



CONGRESSO NACIONAL

47.^a LEGISLATURA — 1.^a SESSÃO LEGISLATIVA

ANAIS DO SENADO

110.^a A 124.^a SESSÕES



República Federativa do Brasil

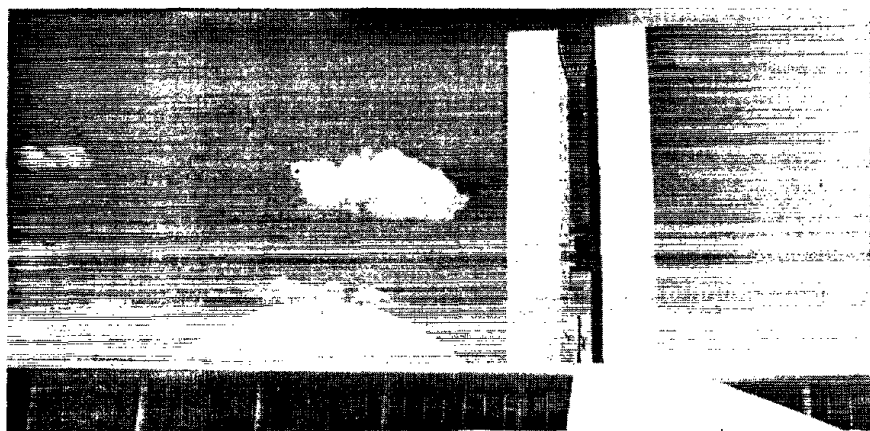
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 084

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 1983



SENADO FEDERAL

Ata da 110ª Sessão, em 1º de agosto de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Nilo Coelho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Claudionar Roriz — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — João Castelo — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 153, DE 1983
(Nº 275/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item III, da Constituição, e artigo 4º da Lei nº 5.538, de 22 de novembro de 1968, tenho a honra de submeter à consideração do Egrégio Senado Federal o nome do Doutor Joel Ferreira da Silva, para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro José Parsifal Barroso.

SUMÁRIO

I — ATA DA 110ª SESSÃO, EM 1º DE AGOSTO DE 1983

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE
- 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 153/83 (nº 275/83, na origem), relativa à escolha do Dr. Joel Ferreira da Silva, para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro José Parsifal Barroso.

— Nº 154/83 (nº 276/83, na origem), relativa à escolha do Sr. Mario Loureiro Dias Costa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função

de Embaixador do Brasil junto à República de El Salvador.

— Nºs 145, 151 e 152/83. (nºs 251, 262 e 263/83, na origem) de agradecimento de comunicação.

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

— Nº 146/83 (nº 254/83, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 127/81 (nº 2.593/83, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre a concessão de aviso prévio na despedida indireta. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.108, de 5.7.83.)

— Nº 147/83 (nº 255/83, na origem), referente ao Projeto de Lei do Senado nº 167/83-DF, que au-

toriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.304.089.820,00 (Projeto que se transformou na Lei nº 7.109, de 5.7.83.)

— Nº 148/83 (nº 256/83, na origem), referente ao Projeto de Lei do Senado nº 32/83-DF, que retifica, sem ônus, a Lei nº 7.054, de 6 de dezembro de 1982, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1983. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.110, de 5.7.83.)

— Nº 149/83 (nº 257/83, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 92/82 (nº 5.847/82, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar imóvel que menciona. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.111, de 5.7.83.)

— Nº 150/83 (nº 258/83, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 95/82 (nº 6.058/82, na Casa de origem), que altera a estrutura da categoria funcional de Técnico de Censura do Grupo-Polícia Federal, constante do Anexo IV do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980.

1.2.2 — Ofícios do Presidente do Supremo Tribunal Federal

— Nº S/20/83 (nº 62/83-PMC, na origem), encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.334-6, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 4º da Lei nº 659, de 17-10-77, do Município de Morro Agudo, naquele Estado.

— Nº S/21/83 (nº 65/83-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 95-196-2, do Estado de

São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 242 da Lei nº 1.672, de 20 de novembro de 1968, do Município de Franca naquele Estado.

1.2.3 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.4 — Comunicações da Presidência

Recebimento de comunicações de Srs. Senadores, que se ausentaram do País durante o recesso parlamentar.

1.2.5 — Requerimentos

— Nº 731/83, do Sr. Senador Arnon de Mello, solicitando licença para tratamento de saúde, por um período de 120 dias, a partir de 3 de agosto do corrente ano. **Aprovado.**

— Nº 732/83, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Deputado Renato Azeredo, ocorrido durante o recesso parlamentar. **Aprovado**, após encaminhamento de votação, tendo o

Sr. Presidente se associado às homenagens prestadas.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA. LEVANTAMENTO DA SESSÃO.

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

Do Sr. José Lins, pronunciados nas sessões de 28 e 30-6-83.

3 — PORTARIA DO SR. PRIMEIRO-SECRETÁRIO Nº 540, de 1983

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Os méritos do Senhor Joel Ferreira da Silva, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam do anexo *Curriculum Vitae*. Brasília, 13 de julho de 1983. — **João Figueiredo.**

CURRICULUM VITAE

Nome: Joel Ferreira da Silva
Nacionalidade: Brasileira
Naturalidade: Manaus - Amazonas
Estado Civil: Casado
Filiação: João Ferreira da Silva e Nazaré Ferreira da Silva
Nascimento: 3 de junho de 1925
Identidades: RG 56.858 - FDE 1113 - Seção A-112-SSP-AM nº 07 - Expedida pela Câmara dos Deputados
Carteira OAB: 613
Inscrição OAB: 910 - DF
Título Eleitor: nº 159 - 1ª Zona
CPF: 0082212921/53

Cursos e Concursos

- 1 — Estudos humanísticos do Colégio Estadual do Amazonas. Curso Clássico - Manaus.
- 2 — Curso de Técnico em Contabilidade pela Escola de Comércio "Ruy Barbosa" - Manaus.
- 3 — Curso de Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Fundação Universidade do Amazonas - Manaus.
- 4 — Inspetor do Trabalho por Concurso Público realizado para todo o Brasil, em 1952.
- 5 — Cursos de Extensão Universitária de Direito Civil e Direito do Trabalho.

Carreira Política

- 1 — Em 3 de outubro de 1954 foi eleito Deputado Estadual, representando o povo do Estado do Amazonas, para o período de 1955 a 1958.
- 2 — Na Legislatura acima indicada exerceu as seguintes funções:
 - a) Presidente da Comissão de Agricultura Indústria e Comércio;
 - b) Membro da Comissão Especial de Emendas à Constituição;
 - c) 1º-Secretário da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Amazonas;
 - d) Membro efetivo da Comissão de Constituição e Justiça;
 - e) Membro da Comissão de Finanças e Orçamento.
- 3 — Em outubro de 1958, em eleições populares, foi reeleito Deputado para o período de 1959 a 1962.
- 4 — Em março de 1959 foi eleito membro efetivo das Comissões de Finanças e Justiça e logo a seguir Presidente desta.
- 5 — Ainda em 1959, exerceu, cumulativamente, a vice-liderança da bancada majoritária na Assembléia Legislativa.
- 6 — Em março de 1960 foi eleito pelos seus pares Vice-Presidente da Assembléia Legislativa.
- 7 — Em março de 1961 assumiu a presidência do Poder Legislativo do Amazonas.
- 8 — Em maio de 1961 assumiu, temporariamente, o Governo do Amazonas.
- 9 — Em julho de 1961 foi designado para integrar a Comissão Especial de Reforma à Constituição do Estado.
- 10 — Em junho do mesmo ano assumiu a liderança do Governo.
- 11 — Em março de 1962 voltou a assumir, temporariamente, a Chefia do Executivo Amazonense.
- 12 — Nas eleições populares de 1962 foi reeleito para o período de 1963/1966.

13 — Em março de 1963 foi eleito membro efetivo da Comissão de Constituição e Justiça.

14 — Em março de 1964 foi eleito presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

15 — Em outubro de 1965 foi eleito 4º-Secretário da Mesa da Assembléia Legislativa, porém, não aceitou o mandato e renunciou em seguida.

16 — Nas eleições populares de 1966 foi eleito Deputado Federal, para a legislatura de 1967/1970.

17 — Em 1967 foi eleito membro efetivo das Comissões de Finanças e Valorização da Amazônia, da Câmara dos Deputados.

18 — Em 1968, a convite do Governo da Alemanha Ocidental, visitou, com outros Parlamentares a Alemanha, estudando especificamente o problema habitacional desse País.

Após os estudos habitacionais na Alemanha, visitou a Itália, Paris, Londres, Suíça e Holanda.

19 — Em 1968 foi reeleito membro efetivo das mesmas Comissões de Finanças e Valorização da Amazônia, da Câmara Federal.

20 — Em 1969 foi convidado pela liderança do MDB na Câmara para uma vice-liderança e outra vez reeleito para as mesmas comissões.

21 — Em 1970 foi mantido na vice-liderança e reeleito para as citadas comissões.

22 — Nas eleições populares de 1970 foi reeleito Deputado Federal para a legislatura 1971/1974.

23 — Ainda uma vez, o Líder Nacional do Partido convidou para continuar na vice-liderança.

24 — Em 1971, por indicação da liderança do Partido, representou o Brasil no Congresso de Turismo em ANKARA, Capital da Turquia, seguindo depois para Israel, Roma, Espanha e Portugal.

25 — Em 1971 e 1972 integrou efetivamente a Comissão de Fiscalização Financeira.

26 — Em 1973/74 integrou efetivamente as Comissões de Finanças, Valorização da Amazônia e foi suplente das Comissões de Comunicação e Relações Exteriores e continuando a exercer a vice-liderança do Movimento Democrático Brasileiro.

Em 1973, em delegação do Congresso Nacional, presidida pelo Senador Paulo Torres, Presidente do Congresso Nacional, visitou a Europa Central (Romênia, Iugoslávia, Praga e ainda Lisboa) a convite especial do Governo da Romênia.

27 — Nas eleições gerais de 1974 (15 de novembro), foi reeleito com a maior votação já concedida a qualquer Parlamentar em todos os tempos.

28 — Em 1978, mais uma reeleição, completando 28 anos de mandato seguidos.

29 — Na organização das Comissões, integrou os quadros efetivos da Comissão de Segurança Nacional. Em 1976, foi eleito 1º-Vice-Presidente dessa Comissão, sendo membro efetivo dela até o presente.

30 — Tem o Curso da Associação dos Diplomados na Escola Superior de Guerra (ADESG), realizado em Brasília.

31 — Em 1981 foi eleito para as funções de Segundo Suplente da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados.

32 — É membro do Diretório Nacional do PDS.

Condecorações

- I — Grande Oficial da Ordem do Rio Branco - Decreto do Senhor Presidente da República, de 10-04-1981.
- II — Grande Oficial da Ordem do Ipiranga - 25-01-1981.
- III — Mérito Tamandaré. Marinha do Brasil, 16-06-1981.
- IV — Grau de Comendador - outorgado pela Sociedade Brasileira de Educação e Integração - 13-11-1981.

- V — Ordem do Mérito de Educação e Integração e Grau de Cavaleiro - 26-06-1981. No Grau de Cavaleiro Oficial - Mérito de Educação, 24-12-1981.
- VI — Professor Doutor Honoris Causa do Instituto Internacional de Pesquisas Cancerológicas, 24-09-1966.

(À Comissão do Distrito Federal.)

MENSAGEM Nº 154, DE 1983

(Nº 276/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Mário Loureiro Dias Costa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de El Salvador, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Mário Loureiro Dias Costa, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores. — Brasília, 13 de julho de 1983. — João Figueiredo.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

Mário Loureiro Dias Costa
Nova Friburgo/RJ, 15 de maio de 1925.
Filho de João Corrêa Costa e Maria Loureiro Dias Costa.
Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr. Cônsul de Terceira Classe, 8 de fevereiro de 1949. Segundo-Secretário, merecimento, 18 de dezembro de 1954.
Primeiro-Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.
Conselheiro, título, 9 de novembro de 1967. Ministro de Segunda Classe, merecimento, 31 de março de 1968.
Ministro de Primeira Classe, merecimento, 12 de dezembro de 1979.
Chefe da Divisão de Difusão Cultural, 1962/64.
Assistente do Secretário-Geral de Política Exterior, 1968.
Oficial do Gabinete do Ministro de Estado, 1957/59. Em licença, 1980/83.
Guatemala, Terceiro-Secretário, 1951/54.
Guatemala, Encarregado de Negócios, 1952, 1953 e 1954.
Berna, Terceiro-Secretário, 1954.
Milão, Vice-Cônsul, 1954.
Milão, Encarregado do Consulado-Geral, 1954.
Berna, Segundo-Secretário, 1954/57.
Lima, Segundo-Secretário, 1959/61.
Lima, Encarregado de Negócios, 1960 e 1961.
Lima, Primeiro-Secretário, 1961/62.
Roma, Primeiro-Secretário, 1964/67.
Karachi, Encarregado de Negócios, 1966.
Assunção, Primeiro-Secretário, 1967.
Assunção, Conselheiro, 1967/68.
Caracas, Encarregado de Negócios, 1969.
Marselha, Cônsul-Geral, 1970/72.
Bagdad, Embaixador, 1973/79.
À disposição do Comissariado Geral do Brasil junto à Exposição Universal e Internacional de Bruxelas, 1958.

Missão Especial às solenidades da posse do Presidente do Paraguai, 1958 (membro).
Grupo de Trabalho da Transferência do MRE para Brasília, 1959 (membro).
Comissão Filatélica do Departamento de Correios e Telégrafos do Ministério da Viação e Obras Públicas, 1962 (representante).
Grupo Executivo da Indústria Cinematográfica, 1962 (representante).
Festival do Cinema Brasileiro e Simpósio Latino-Americano, Nova Iorque, 1962 (membro).
Seção Brasileira da Comissão Mista do Acordo de Cooperação Cinematográfica Brasil-Espanha, 1964 e 1965.
Comissão de Seleção de Filmes Brasileiros para os Festivais Internacionais de Cinema, 1964 (vice-presidente).
XIV Festival Internacional de Cinema, Berlim, 1964 (representante).
Inauguração do Pavilhão do Brasil na XXXII Bienal de Veneza, 1964 (representante).
Comissão Mista do Acordo Cultural Brasil-Itália, Roma, 1965 (membro).
Construção do Monumento Militar Brasileiro, Pistoia, 1965 (superintendente).
Comissão de Recepção ao Ministro do Exército do Brasil em visita à Itália, 1966 (membro).
XXXIII Bienal de Veneza, 1966 (representante).
Grupo de Trabalho da Transferência do MRE para Brasília, 1970 (coordenador).
Coordenador dos Serviços Preparatórios das II Reuniões Anuais Ordinárias do CIES, São Paulo, 1973.
À disposição da SEPLAN, 1979/83.
O Embaixador Mário Loureiro Dias Costa se encontra nesta data aguardando designação.
Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 1º de julho de 1983. — (Lúcio Pires Amorim) — Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 145/83 (nº 251/83, na origem), de 30 de junho do corrente ano, relativa à promulgação do Decreto Legislativo nº 51, de 1983.
Nº 151/83 (nº 262/83, na origem), de 7 de julho do corrente ano, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 391, de 1975; 163, de 1978; 90, de 1979; 397, 398, 550, 565 e 591, de 1981; 181, 207, 273, 308, 313, 357, 481 e 485, de 1982; 69, 79, 145, 174, 178, 181, 182, 191, 211, 218 a 222, de 1983.
Nº 152/83 (nº 263/83, na origem), de 7 de julho do corrente ano, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 19 a 22, 24 a 27, 46, 77, 78 e 88, de 1983.

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 146/83 (nº 254/83, na origem), de 5 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1981 (nº 2.593/83, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre a concessão de aviso prévio na despedida indireta.
(Projeto que se transformou na Lei nº 7.108, de 5 de julho de 1983.)
Nº 147/83 (nº 255/83, na origem), de 5 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 167, de 1983 — DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de Cr\$

8.304.089.820,00 (oito bilhões, trezentos e quatro milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e vinte cruzeiros).
(Projeto que se transformou na Lei nº 7.109, de 5 de julho de 1983.)

Nº 148/83 (nº 256/83, na origem), de 5 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1983 — DF, que retifica, sem ônus, a Lei nº 7.054, de 6 de dezembro de 1982, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1983.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.110, de 5 de julho de 1983.)

Nº 149/83 (nº 257/83, na origem), de 5 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1982 (nº 5.847/82, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar imóvel que menciona.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.111, de 5 de julho de 1983.)

Nº 150/83 (nº 258/83, na origem), de 5 de julho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1982 (nº 6.058/82, na Casa de origem), que altera a estrutura da categoria funcional de Técnico de Censura do Grupo-Polícia Federal, constante do Anexo IV do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980.

(Projeto que se transformou na Lei nº 7.112, de 5 de julho de 1983.)

OFÍCIOS DO PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Nº S/20/83 (nº 62/83—P/MC, na origem), de 30 de junho do corrente ano, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.334-6, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 4º da Lei nº 659, de 17-10-77, do Município de Morro Agudo, naquele Estado.

Nº S/21/83 (nº 65/83—P/MC, na origem), de 30 de junho do corrente ano, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 95-196-2, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 242 da Lei nº 1.672, de 20 de novembro de 1968, do Município de Franca naquele Estado.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PARECERES

PARECER Nº 667, DE 1983.

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara dos Deputados nº 84, de 1983 (nº 5-B, de 1983, na Câmara dos Deputados), que “dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras Providências”.

Relator: Senador Murilo Badaró

O projeto sob exame, originário do Poder Executivo, estabelece que a declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, hominímia ou bons antecedentes seja presumida como verdadeira, desde quando firmada pelo próprio interessado ou por seu procurador, e sob as penas da lei. A medida será igualmente aplicada para fins de prova em processo penal.

O projeto foi aprovado na outra Casa legislativa, adotada Emenda do ilustre Deputado Nilson Gibson, relator da matéria na douda Comissão de Constituição e Justiça.

A referida Emenda objetiva, simplesmente, excluir dos efeitos da lei nova, a Justiça Eleitoral.

Diante do exposto e considerando, no mérito, que a proposição é de inegável utilidade social, bem como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso parecer é pela sua aprovação, acolhida a Emenda acima mencionada.

Sala da Comissão, 29 de junho de 1983. — *Helvídio Nunes*, Presidente eventual — *Murilo Badaró*, Relator — *Alfredo Campos* — *Hélio Gueiros* — *Passos Pôrto* — *Amaral Furlan* — *Odacir Soares* — *Martins Filho*.

PARECERES N^{os} 668, 669 E 670, DE 1983
PARECER N^o 668, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n^o 50, de 1983 (n^o 71/83 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mundo Novo (MS) a elevar em Cr\$ 108.118.851,47 (cento e oito milhões, cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Lomanto Júnior

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, autorizada a elevar em Cr\$ 108.118.851,47 (cento e oito milhões, cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora dos recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento — FAS, valor correspondente a 51.608,29 ORTN considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 2.094,99 em agosto de 1982.

2. Característica da operação:

- A — Valor: Cr\$ 108.118.851,47 (correspondente a 51.608,29 ORTN à razão de Cr\$ 2.094,99 em AGO/82);
- B — Prazos:
 - 1 — de carência: 2 anos,
 - 2 — de amortização: 12 anos;
- C — Encargos:
 - 1 — juros de 6% a.a., e
 - 2 — correção monetária de 60% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

E — Destinação dos Recursos: implantação de sarjetas e meios-fios”.

3. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

- a) Lei n^o 87, de 23 de abril de 1982, autorizadora da operação;
- b) Exposição de Motivos (EM n^o 273/82), do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exm^o Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2^o da Res. n^o 93, de 1976, do Senado Federal;
- c) parecer da diretoria do Banco Central do Brasil — favorável ao pleito;
- d) parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável.

4. Do estudo de viabilidade apresentado pelo Banco Central do Brasil, destacamos os seguintes itens para a análise da capacidade de pagamento da entidade:

4.1 — Dados relativos ao balanço de 1981.
(Valor: Cr\$ mil)

— Receita Total	80.418,0
— Operações de Crédito	- 9.176,9
— Receita Líquida	71.241,1
— Índice de Correção (maio 82)	1,2848
— Receita Líquida Corrigida	91.530,6

4.2 — Limites Operacionais (art. 2^o da Res. n^o 62/75).
(Valor: Cr\$ mil)

— Montante Global (item I)	64.071,4
— Crescimento Real Anual (item II)	18.306,1
— Dispendio Anual Máximo (item III)	13.729,6
— Responsabilidade por Títulos (item IV)	—

4.3 — Posição da Dívida Consolidada Interna.
Em 31-5-82 (Valor: Cr\$ mil)

A — INTRALIMITE	1.214,6
B — EXTRALIMITE	—
C — OPERAÇÃO SOB EXAME	108.118,9
D — TOTAL GERAL	109.333,5

5. Tendo em vista a orientação desta Comissão para verificação da capacidade de pagamento do postulante, levamos em conta a soma do endividamento intra e extralimite. Teríamos a seguinte situação;

I	T	E	M	Limites	Dívida intra Pos. 31-5-82	Operação sob Exame	Situação posterior a contratação.	Limites do artigo 2 ^o da Resolução n ^o 62/75
I —	Montante Global	1.214,6	108.118,9	09.333,5	64.071,4			
II —	Crescimento real anual	-2.731,0	37.928,1	35.197,1	18.306,1			
III —	Dispendio anual máximo	—	15.157,6	15.157,6	13.729,6			

6. Considerando todo o endividamento da referida entidade (intra + operação sob exame), seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2^o da Res. n^o 62, de 1975.

7. Trata-se, entretanto, de uma operação extralimite a que, por força das disposições contidas no art. 2^o da Res. n^o 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II e III) fixados no art. 2^o da Res. n^o 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do FAS.

8. Além da característica da operação — extralimite — a assunção do compromisso sob exame não deverá a-

carretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, tendo em vista que o orçamento da Prefeitura Municipal de Mundo Novo (MS), para o exercício de 1982, previu a realização da receita de Cr\$ 241.000.000,00 (deduzidas as op. de crédito) e sua Margem de Poupança para o referido período orçamentário, com o valor de Cr\$ 73.937.400,00, mostra-se bastante superior ao maior dispendio anual que a sua dívida consolidada interna apresentará (incluída a operação em exame), em 1985, totalizando a importância de Cr\$ 15.157.600,00.

9. Ante o exposto, vemos que a operação em exame, já computada no perfil da dívida interna de 1982 a 1991,

não deverá acarretar no período, maiores pressões nas respectivas execuções orçamentárias.

10. Atendidas as exigências contidas nas normas vigentes e no Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N^o 86, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mundo Novo (MS) a elevar em Cr\$ 108.118.851,47 (cento e oito milhões, cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1^o É a Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2^o da Resolução n^o 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 108.118.851,47 (cento e oito milhões, cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta e sete centavos), correspondente a 51.608,29 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 2.094,99 (dois mil, noventa e quatro cruzeiros e noventa e nove centavos), vigente em agosto de 1982, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de sarjetas e meios-fios, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2^o Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 28 de abril de 1983. — *Severo Gomes*, Presidente em Exercício — *Lomanto Junior*, Relator — *Jorge Kalume* — *José Lins* — *Afonso Camargo* — *Fernando Henrique Cardoso*.

PARECERES N^{os} 669 E 670, DE 1983

Projeto de Resolução n^o 86, de 1983, da Comissão de Economia, que “autoriza a Prefeitura Municipal de Mundo Novo (MS) a elevar em Cr\$ 108.118.851,47 (cento e oito milhões, cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada interna”.

PARECER N^o 669, DE 1983
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador José Ignácio

De autoria da Comissão de Economia, o projeto de resolução em exame autoriza a Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2^o da Resolução n^o 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 108.118.851,47 (cento e oito milhões, cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta e sete centavos) correspondente a 51.608,29 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 2.094,99 (dois mil, noventa e quatro cruzeiros e noventa e nove centavos), vigente em agosto de 1982, o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de sarjetas e meio-fios naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2^o da Resolução n^o 93, de 1976 — alterou a Resolução n^o 62, de 1975 — pois os recursos serão provenientes do Fundo

de Apoio ao Desenvolvimento Social, e, dessa forma, considerada extralimite.

3. Anexo ao processado, encontram-se:

- a) Lei Municipal nº 87, de 23 de abril de 1982, autorizadora da operação;
- b) Exposição de Motivos (EM nº 273/82), do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o pleito ao Senhor Presidente da República, favorável;
- c) Parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável;
- d) Parecer da Diretoria do Banco Central do Brasil pelo encaminhamento ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975 e 93, de 1976), e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala da Comissão, 22 de junho de 1983. — Murilo Badaró, Presidente. — José Ignácio, Relator — Helvídio Nunes — Martins Filho — Fernando Henrique Cardoso — Guilherme Palmeira — Marcondes Gadelha — Hélio Gueiros — José Fragelli.

PARECER Nº 670, DE 1983

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Carlos Lyra

Como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 50, de 1983, do Senhor Presidente da República, a Comissão de Economia apresenta projeto de resolução que autoriza a Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal a elevar em Cr\$ 108.118.851,47 (cento e oito milhões, cento e dezotoito mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta e sete centavos) correspondente a 51.608,29 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 2.094,99 (dois mil, noventa e quatro cruzeiros e noventa e nove centavos) vigente em agosto de 1982, o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de sarjetas e meios-fios naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

2. Na forma do art. 2º, item IV, da Resolução nº 132, de 1979, a matéria vem ao exame desta Comissão.

3. A assunção dos compromissos decorrentes da operação sob exame não deverá acarretar à Prefeitura maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios, pelas seguintes razões:

- a) o orçamento da Prefeitura (1982) previu receita de Cr\$ 241.000.000,00 (deduzidas as operações de crédito);
- b) sua margem de poupança real é de Cr\$ 73.937.400,00, para 1983 (orçamento);

c) esta margem de poupança mostra-se bastante superior ao maior dispêndio anual que toda a dívida consolidada interna apresentará em 1985, considerado o período de análise entre 1982-1991, sendo que o dispêndio máximo esta previsto em Cr\$ 15.157.600,00.

4. A proposição mereceu da Comissão de Constituição e Justiça o encaminhamento favorável, no que diz respeito aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

5. Pelas razões expostas acima, opinamos no sentido da aprovação do presente projeto de resolução.

Sala da Comissão, 29 de junho de 1983. — Passos Pôrto, Presidente — Carlos Lyra, Relator — Jutahy Magalhães — Galvão Modesto — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Jorge Kalume — Eneas Faria — Nelson Carneiro.

PARECERES Nºs 671, 672 E 673, DE 1983

PARECER Nº 671, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 143, de 1982 (nº 275/82 — na origem) submetendo ao exame do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS), a elevar em Cr\$ 132.784.000,00 (cento e trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Benedito Canellas

Conforme disposto no art. 42, item VI, da Constituição o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal a Exposição de Motivos nº 123, de 1982, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, relacionada com o pleito da Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS), no sentido de obter a necessária autorização para que aquela Prefeitura possa elevar em Cr\$ 132.784.000,00 (cento e trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

2. As condições básicas da operação como: valor, prazos, encargos, garantia e destinação dos recursos estão relacionados no processo (parecer do Banco Central do Brasil, folha nº 5).

3. Cumpre esclarecer que a Res. nº 62, de 1975, do Senado Federal, fixou os limites para o endividamento dos Estados e Municípios sobre a forma de parâmetros, em função da receita realizada pelo pleiteante no exercício anterior, corrigida até a época do exame por parte do Banco Central do Brasil.

4. Assim, em função desta receita corrigida, são fixados os limites seguintes (Res. 62/75):

I) montante global (70% da receita líquida corrigida);

II) crescimento real anual (20% da receita líquida corrigida);

III) dispêndio anual máximo (15% da receita líquida corrigida); e,

IV) responsabilidade por títulos (50% da receita líquida corrigida).

5. Posteriormente, com a edição da Res. nº 93, de 1976, também do Senado Federal, foi criada a figura da dívida extralimite, ou seja, recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS — administrado pela Caixa Econômica Federal; do Banco Nacional da Habitação para vários programas, e do FDU; — Fundo de Desenvolvimento Urbano, administrado, entre outros, pelo Banco do Brasil, e pelo Banco da Amazônia S.A., todos para serem aplicados nos Municípios e Estados.

6. Assim, os recursos oriundos destas fontes não seriam considerados para efeito dos parâmetros (itens I, II, III e IV). Esta Resolução nº 93, de 1976, é, assim, norma que está sendo obedecida integralmente em todos os processos relativos a operações internas.

7. Não obstante a Res. nº 93, de 1976 considerar alguns tipos de recursos como extralimites, a Comissão de Economia, há 4 anos, resolveu solicitar ao Banco Central do Brasil, em todas as operações com a dívida extra-

limite, os seguintes elementos e informações para análise de pedidos da espécie:

- a) posição da dívida intralimite;
- b) posição da dívida extralimite;
- c) posição da dívida após a operação em exame, seja esta intra ou extralimite;
- d) situação dos parâmetros (montante global, crescimento real anual e dispêndio anual máximo), face a Res. nº 62, de 1975 (dívida intralimite);
- e) situação dos referidos parâmetros citados no item anterior, computada a dívida extralimite existente;
- f) situação dos parâmetros após a operação em exame, seja ela intra ou extralimite;

g) dados relativos ao balanço do exercício anterior, onde a receita é corrigida até a época do exame do pleito;

h) limites operacionais, onde são fixados:

h1 — Montante global (70% da receita líquida corrigida)

h2 — Crescimento real anual (20% da receita líquida corrigida);

h3 — Dispendio anual máximo (15% da receita corrigida);

h4 — Responsabilidade por títulos (50% da receita líquida corrigida).

i) cronograma de dispêndios relativos à dívida consolidada interna — onde são apresentados os dispêndios anuais com todas as parcelas da dívida (intra + extralimite + operações em tramitação no Senado Federal + operação em exame);

j) dados relativos ao orçamento do pleiteante para o exercício em que está sendo examinado o pedido, onde são apresentados todos os encargos, despesas, investimentos obrigatórios, previsão para amortização da dívida externa;

k) margem de poupança real, calculada em função da receita líquida e do total das despesas certas e inadmissíveis da entidade.

8. Com a análise efetuada levando-se em conta todos os elementos acima citados é calculada a capacidade de endividamento e de pagamento do tomador. Para tanto, compara-se a margem de poupança real que representa o saldo previsto para novos investimentos com o dispêndio anual máximo gerado por toda a dívida existente (inclusive operações em tramitação e sob exame) no período dos próximos 10 anos, decidindo-se sobre a possibilidade da operação.

9. A Comissão de Economia possui, assim, todos os elementos necessários para decidir se a operação irá ou não causar pressões na execução orçamentária dos futuros exercícios (10 anos).

10. Além dos documentos referidos, constam do processado:

a) Mensagem do Senhor Presidente da República;

b) Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda;

c) parecer do Conselho Monetário;

d) parecer da diretoria do Banco Central do Brasil, ouvida a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, onde há referência ao parecer do órgão empregador;

e) mapas de controle das operações e de apuração da margem de poupança real;

f) autorização legislativa municipal ou estadual para a operação.

11. Com referência ao pedido constante na Mensagem nº 143, de 1982, verifica-se que todas as exigências constantes do nosso voto foram atendidas, havendo, inclusive, margem de poupança real (Cr\$ 97.240.400,00) — conforme o mapa III, anexo, bastante superior ao maior dispêndio (Cr\$ 18.290.800,00) que a sua dívida consolidada interna apresentará em 1986.

12. Ante o exposto, achamos que a Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS) possui condições para realizar a operação em exame, e a Comissão de Economia suficien-

temente informada para autorizar o presente pleito, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 87, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS) a elevar em Cr\$ 132.784.000,00 (cento e trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 132.784.000,00 (cento e trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias pluviais, guias e sarjetas, naquele Município, obedecendo as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de maio de 1983. — Severo Gomes, Presidente eventual — Benedito Canellas, Relator — José Fragelli, vencido, com voto em separado — Marcondes Gadelha — Affonso Camargo, vencido — Benedito Ferreira — Gabriel Hermes — João Castelo.

VOTO EM SEPARADO, VENCIDO, DO SENADOR JOSÉ FRAGELLI

Na forma do artigo 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal a Exposição de Motivos nº 123 de 1982, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, relacionada com o pleito da Prefeitura Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no sentido de obter a necessária autorização para elevar em Cr\$ 132.784.000,00 (cento e trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de galerias pluviais, guias e sarjetas, naquele Município.

2. As condições básicas da operação são as seguintes:

"A — Valor: Cr\$ 132.784.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 3 anos,

2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a.; e

2 — correção monetária de 60% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: vinculação de parcelas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação dos Recursos: implantação de galerias pluviais, guias e sarjetas."

3. No processo encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Lei Municipal nº 148, de 20 de agosto de 1981, autorizadora da aplicação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 123/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários pelo deferimento do pedido.

4. É a seguinte a posição da dívida consolidada interna da entidade em 28-2-82

A — INTRALIMITE = 13.146,4 mil

B — EXTRALIMITE = —

C — OPERAÇÃO SOOB EXAME = 132.784,0 mil

D — TOTAL GERAL (A+B+C) = 145.930,4 mil

5. O parecer do Banco Central do Brasil (voto do Conselheiro Claudio Haddad) registra que "todo o endividamento da Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS) ultrapassa os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Res. nº 62, de 1975, do Senado Federal".

Mas conclui favoravelmente ao empréstimo porque "o orçamento da Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS), para o ano em curso, prevê a realização de receita de Cr\$ 232.408,0 mil, (deduzidas as operações de crédito) e sua margem de poupança real (Cr\$ 97.240,4 mil) mostra-se bastante superior ao maior dispêndio (Cr\$ 18.290,8 mil) que a sua dívida consolidada interna apresentará após a realização da operação pretendida".

6. Por outro lado, o referido documento apresenta uma análise de forma invertida para efeito de raciocínio, pois, inicialmente, faz referência a um empréstimo extralimite "a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, parcialmente modificado pelo artigo 1º da citada Resolução nº 93/76, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do mencionado Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS", para depois, com base nos registros do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários — DEMOB, em que a dívida é considerada com um todo, concluir que "seriam ultrapassados os tetos que foram fixados pelos itens I, II e III do artigo 2º da mencionada Resolução nº 62/75".

7. Ora, se a operação é extralimite, ela não deveria afetar os citados parâmetros (art. 2º, itens I, II, III e IV da Res. nº 62/75, modificada pela Res. nº 93/76). Por outro lado, não deveria ser considerado para qualquer finalidade o orçamento do ano em curso — 1982 —, e sim, o do anterior ao pleito — 1981.

8. Ademais, em função do Mapa de Apuração da Margem de Poupança Real (Mapa III), verifica-se que deduzidas da receita total prevista, todas as parcelas de compromissos (operações de crédito, despesas de custeio, encargos da dívida interna, inclusive previsão de juros) e acrescidas as demais receitas provenientes da União (cotas — parte diversas) resulta uma margem de poupança real de Cr\$ 97.240,4 mil, pouco inferior ao empréstimo pretendido.

9. Pelas razões expostas e tendo em vista que a solicitação não satisfaz às exigências expressas da lei, vemos que o pedido improrcede e o nosso parecer é contrário ao pleito em exame.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1983. — José Fragelli.

PARECERES Nºs 672 E 673, DE 1983

Sobre o Projeto de Resolução nº 87, de 1983, da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS) a elevar em Cr\$ 132.784.000,00 (cento e trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER Nº 672, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Benedito Canellas.

Apresentado pela Comissão de Economia, o projeto de resolução em exame autoriza a Prefeitura Municipal

de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 132.784.000,00 (cento e trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar uma operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada a financiar a implantação de galerias pluviais, guias e sarjetas, naquele Município.

2. Enquadra-se a operação do disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976 (alterou a Resolução nº 62, de 1975), pois, os recursos serão provenientes do FAS, e, dessa forma, considerada extralimite.

3. Anexo ao processado, encontram-se:

a) Lei Municipal nº 148, de 20 de agosto de 1982, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 123/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o pleito ao Senhor Presidente da República;

c) parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável;

d) parecer da Diretoria do Banco Central do Brasil, pelo encaminhamento ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975 e 93, de 1976), e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria uma vez que constitucional e jurídica.

Sala da Comissão, 15 de junho, de 1983. — Murilo Baidaró, Presidente — Benedito Canellas, Relator — Carlos Chiarelli — José Ignácio — Pedro Simon — Guilherme Palmeira — Passos Pôrto — Severo Gomes — Martins Filho.

PARECER Nº 673, DE 1983

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Carlos Lyra

A Comissão de Economia, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 143, de 1982 do Senhor Presidente da República, apresentou projeto de resolução que autoriza a Prefeitura Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 132.784.000,00 (cento e trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada a financiar a implantação de galerias pluviais, guias e sarjetas naquele Município, obedecendo as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

2. Na forma do art. 2º, item IV, da Resolução nº 132, de 1979, do Senado Federal, as proposições que envolvam operações de crédito internas e externas, de qualquer natureza, em que um ou mais municípios sejam parte interessada, deverão merecer estudo e parecer desta Comissão.

3. Trata-se de operação extralimite e o Município em função do orçamento de 1982, apresenta margem de poupança real suficiente para arcar com a autorização da operação em exame adicionada com a dívida interna (intra + extralimite) existente.

4. Pelas razões expostas, somos pela aprovação do projeto de resolução de autoria da Comissão de Economia, ora sob nosso exame.

Sala da Comissão, 29 de junho de 1983. — Passos Pôrto, Presidente. — Carlos Lyra, Relator. — Jutahy Magalhães — Galvão Modesto — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Jorge Kalume — Eneas Faria — Nelson Carneiro.

**PARECERES N^{os} 674, 675 E 676, DE 1983
PARECER N^o 674, DE 1983**

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n^o 182, de 1982 (n^o 356/82, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Arapoema (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.685.149,40 (oito milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e quarenta centavos).

Relator: Senador Benedito Ferreira

Com a Mensagem n^o 182/82, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Arapoema (GO) que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos financeiros do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 8.685.149,40 (correspondente a 4.636,11 ORTN, à razão de Cr\$ 1.873,37, em jun/82;

B — Prazos:

- 1 — de carência: 3 anos,
- 2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

- 1 — juros: 6% a.a., cobrados trimestralmente,
- 2 — correção monetária de 40% do índice de variação das ORTN, calculada no último dia de cada trimestre civil e capitalizada durante todo o período de vigência do contrato;

D — Garantia: vinculação de parcelas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: construção de galerias pluviais, meios-fios e uma lavanderia pública.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por julgá-lo técnico e financeiramente viável, não havendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

De outra parte, os empreendimentos a serem financiados pela operação de crédito objeto da autorização se enquadram nas diretrizes e normas da legislação que disciplina a matéria e servirão para equacionar problemas da erosão urbana, bem como propiciar aos moradores daquela cidade a utilização de moderna lavanderia.

Assim, concluímos pelo acolhimento da mensagem nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N^o 88, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Arapoema (GO) a elevar em Cr\$ 8.685.149,40 (oito milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1^o É a Prefeitura Municipal de Arapoema, Estado de Goiás, nos termos do art. 2^o da Resolução n^o 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em

Cr\$ 8.685.149,40 (oito milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e quarenta centavos) correspondentes a 4.636,11 ORTN considerada o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.873,37, vigente em junho de 1982, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos financeiros do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de galerias pluviais, meios-fios e uma lavanderia pública, na sede do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2^o Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1982. — Luiz Cavalcante, Presidente em exercício — Benedito Ferreira, Relator. — Bernardino Viana — Lenoir Vargas — José Lins — Lomanto Júnior.

PARECERES N^{os} 675 E 676, DE 1983

Sobre o Projeto de Resolução n^o 88, de 1983, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Arapoema (GO) a elevar em Cr\$ 8.685.149,40 (oito milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil cento e quarenta e nove cruzeiros e quarenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER N^o 675, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Raimundo Parente

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem n^o 182/82, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Arapoema (Go) a contratar empréstimo no valor Cr\$ 8.685.149,40 (oito milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), destinado a financiar a construção de galerias pluviais, meios-fios e uma lavanderia pública, naquele município.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no art. 2^o da Resolução n^o 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados no artigo 2^o da Resolução número 62, de 1975, também do Senado Federal.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, jurisdição e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1982. — Aloysio Chaves, Presidente — Raimundo Parente, Relator — Aderbal Jurema — Dulce Braga — José Fragelli — Bernardino Viana — Leite Chaves — Affonso Camargo — Almir Pinto.

PARECER N^o 676, de 1983

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Benedito Ferreira

A matéria, sob a nossa apreciação, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Arapoema (Go), nos termos do que estabelece o art. 2^o da Resolução n^o 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.685.149,40 (oito milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e quarenta centavos) destinada a financiar a construção

de galerias pluviais, meios-fios e uma lavanderia pública naquele município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada ensejará reais benefícios à população do município em questão.

Sala da Comissão, 29 de junho de 1983. — Passos Pôrto, Presidente — Benedito Ferreira, Relator. — Jutahy Magalhães — Galvão Modesto — Carlos Lyra — Alfredo Campos — Jorge Kalume — Eneas Faria — Nelson Carneiro.

PARECERES N^{os} 677, 678 E 679, DE 1983

PARECER N^o 677, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n^o 179, de 1982 (n^o 355/82, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Taguatinga (GO), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.754.525,57 (sete milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e cinquenta e sete centavos).

Relator: Senador Benedito Ferreira

Com a Mensagem n^o 179/82, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de Taguatinga (GO), que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 7.754.525,57 (correspondente a 4.367,0 ORTN, à razão de Cr\$ 1.775,71, em maio/82);

B — Prazos:

- 1 — de carência: 1 ano,
- 2 — de amortização: 10 anos;

C — Encargos:

- 1 — juros de 6% a.a; e
- 2 — correção monetária de 40% do índice de variação das ORTN;

D — Garantia: vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

E — Destinação dos recursos: implantação de meios-fios, sarjetas e galerias de águas pluviais.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por julgá-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

De outra parte, o empreendimento, a ser financiado pela operação de crédito objeto da autorização, se enquadra nas diretrizes e normas da legislação que disciplina a matéria e servirá para solucionar os problemas oriundos da erosão de inúmeros terrenos urbanos naquele município goiano.

Assim, concluímos pelo acolhimento da mensagem nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 89, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Taguatinga (GO) a elevar em Cr\$ 7.754.525,57 (sete milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e cinquenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Taguatinga, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 7.754.525,57 (sete milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e cinquenta e sete centavos), correspondentes a 4.367,0 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.775,71, vigente em maio de 1982, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à implantação de meios-fios, sarjetas e galerias de águas pluviais, no Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 1982. — Luiz Cavalcante, Presidente em exercício — Benedito Ferreira, Relator — Bernardino Viana — Lenoir Vargas — José Lins — Lomanto Júnior.

PARECERES Nºs 678 e 679, DE 1983

Sobre o Projeto de Resolução nº 89, de 1983, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Taguatinga (GO) a elevar em Cr\$ 7.754.525,57 (sete milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e cinquenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARECER Nº 678, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Raimundo Parente

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 179/82, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Taguatinga (GO) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 7.754.525,57 (sete milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e cinquenta e sete centavos), destinado a financiar a implantação de meios-fios, sarjetas e galerias de águas pluviais, naquele município.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, também do Senado Federal.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 1982. — Aloysio Chaves, Presidente. — Raimundo Parente, Relator. — Aderbal Jurema — Dulce Braga — José Fragelli — Bernardino Viana — Leite Chaves — Affonso Camargo — Almir Pinto.

PARECER Nº 679, DE 1983

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Benedito Ferreira

A matéria sob a nossa apreciação objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Taguatinga (GO), nos termos do que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.754.525,57 (sete milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e cinquenta e sete centavos) destinada a financiar a implantação de meios-fios, sarjetas e galerias de águas pluviais, naquele município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada propiciará reais benefícios para o município em tela.

Sala da Comissão, 29 de junho de 1983. — Passos Porto, Presidente. — Benedito Ferreira, Relator — Jutahy Magalhães — Galvão Modesto — Carlos Lyra — Alfredo Campos — Jorge Kalume — Eneas Faria — Nelson Carneiro.

PARECERES Nºs 680, 681 E 682, DE 1983

PARECER Nº 680, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 145, de 1982 (nº 277/82 — na origem), submetendo ao exame do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jateí (MS), a elevar em Cr\$ 22.829.700,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Benedito Canellas

Conforme disposto no art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal a Exposição de Motivos nº 118/82, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, relacionada com o pleito da Prefeitura Municipal de Jateí (MS) no sentido de obter a necessária autorização para que possa elevar em Cr\$ 22.829.700,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

2. As condições básicas da operação como: valor, prazos, encargos, garantia e destinação dos recursos; estão relacionados no processo (parecer do Banco Central do Brasil, folha nº 05).

3. Cumpre esclarecer que a Res. nº 62, de 1975, do Senado Federal, fixou os limites para o endividamento dos Estados e Municípios sobre a forma de parâmetros, em função da receita realizada pelo pleiteante no exercício anterior, corrigida até a época do exame por parte do Banco Central do Brasil.

4. Assim, em função desta receita corrigida, são fixados os limites seguintes (Res. nº 62/75):

I) montante global (70% da receita líquida corrigida);

II) crescimento real anual (20% da receita líquida corrigida);

III) dispêndio anual máximo (15% da receita líquida corrigida); e,

IV) responsabilidade por título (50% da receita líquida corrigida).

5. Posteriormente, com a edição da Res. nº 93, de 1976, também do Senado Federal, foi criada a figura da *dívida extralimite*, ou seja, recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, administrado pela Caixa Econômica Federal; do Banco Nacional da Habitação para vários programas, e do FDU; — Fundo de Desenvolvimento Urbano, administrado, entre outros, pelo Banco do Brasil, e pelo Banco da Amazônia S.A., todos para serem aplicados pelos governos municipais e estaduais.

6. Os recursos oriundos destas fontes não seriam considerados para efeito dos parâmetros (itens I, II, III e IV). Esta Resolução nº 93, de 1976, é, assim, norma que está sendo obedecida integralmente em todos os processos relativos a operações internas.

7. Não obstante a Res. nº 93, de 1976, considerar alguns tipos de recursos como extralimites, a Comissão de Economia, há 4 anos, resolveu solicitar ao Banco Central do Brasil, em todas as operações com dívida extralimite, os seguintes elementos e informações para análise de pedidos da espécie:

a) posição da dívida intralimite;
b) posição da dívida extralimite;
c) posição da dívida após a operação em exame, seja esta intra ou extralimite;
d) situação dos parâmetros (montante global, crescimento real anual e dispêndio anual máximo), face a Res. nº 62, de 1975 — (dívida intralimite);
e) situação dos referidos parâmetros citados no item anterior completada a dívida extralimite existente;

f) situação dos parâmetros após a operação em exame, seja ela intra ou extralimite;

g) dados relativos ao balanço do exercício anterior, onde a receita é corrigida até a época do exame do pleito;

h) limites operacionais, onde são fixados:
h1 — Montante global (70% da receita líquida corrigida);

h2 — Crescimento real anual (20% da receita líquida corrigida);

h3 — Dispêndio anual máximo (15% da receita líquida corrigida);

h4 — Responsabilidade por títulos (50% da receita líquida corrigida).

i) cronograma de dispêndios relativos à dívida consolidada interna — onde são apresentados os dispêndios anuais com todas as parcelas da dívida (intralimite + extralimite + operações em tramitação no Senado Federal + operação em exame);

j) dados relativos ao orçamento do pleiteante para o exercício em que está sendo examinado o pedido, onde são apresentados todos os encargos, despesas, investimentos obrigatórios, previsão para amortização da dívida externa; e,

k) margem de poupança real, calculada em função da receita líquida e do total das despesas certas e inadmissíveis da entidade.

8. Com a análise efetivada levando-se em conta todos os elementos acima citados, é calculada a capacidade de endividamento e de pagamento do tomador. Para tanto, compara-se a margem de poupança real que representa o saldo previsto para novos investimentos com o dispêndio anual máximo gerado por toda a dívida existente (inclusive operações em tramitação e sob exame) no período dos próximos 10 anos, decidindo-se sobre a possibilidade da operação.

9. A Comissão de Economia, assim, possui todos os elementos necessários para decidir se a operação irá ou não causar pressões na execução orçamentária dos futuros exercícios (10 anos).

10. Além dos documentos referidos, constam no processado:

- a) mensagem do Senhor Presidente da República;
- b) exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda;
- c) parecer do Conselho Monetário;
- d) parecer da diretoria do Banco Central do Brasil, ouvida a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, onde há referência ao parecer do órgão empregador;
- e) mapas de controle das operações e de apuração da margem de poupança real;
- f) autorização legislativa municipal ou estadual para a operação.

11. Com referência ao pedido constante na Mensagem nº 145, de 1982, verifica-se que todas as exigências constantes do nosso voto foram atendidas, havendo, inclusive, margem de poupança real (Cr\$ 27.257.000,00) — conforme o mapa III, anexo, bastante superior ao maior dispêndio (Cr\$ 4.949.500,00) que a sua dívida consolidada interna apresentará em 1985.

12. Ante o exposto, achamos que a Prefeitura Municipal de Jateí (MS) possui condições para realizar a operação em exame, e a Comissão de Economia, suficientemente informada para autorizar o presente pleito, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 90, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Jateí (MS), a elevar em Cr\$ 22.829.700,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Jateí, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 22.829.700,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de galerias de águas pluviais, guias e meios-fios, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1983. — Severo Gomes, Presidente eventual — Benedito Canellas, Relator — José Fragelli, vencido, com voto em separado — Afonso Camargo, vencido — Marcondes Gadelha — João Castelo — Gabriel Hermes — Benedito Ferreira.

VOTO EM SEPARADO, VENCIDO, DO SENADOR JOSÉ FRAGELLI

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República propõe ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jateí (MS) a elevar em Cr\$ 22.829.700,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, mediante contrato junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada ao financiamento de construção de galerias de águas pluviais, guias e meios-fios naquele Município.

Características da operação:

- A — Valor: Cr\$ 22.829.700,00;
- B — Prazos:

- 1 — de carência: 02 anos,
- 2 — de amortização: 06 anos;

C — Encargos:

- 1 — juros de 6% a.a., e
- 2 — correção monetária de 40% do índice de variação das ORTNs;

D — Garantia: vinculação de parcelas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação dos Recursos: construção de galerias de águas pluviais, guias e meios-fios.

3. Ao processo foram anexados os seguintes elementos fundamentais, indispensáveis para análise da espécie:

a) Parecer do órgão financiador concluindo que a operação sob exame é viável, econômica e financeiramente;

b) Lei Municipal nº 091, de 5 de novembro de 1981, autorizadora da operação;

c) Exposição de Motivos (nº 118/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao examinar o presente pleito, concluiu pelo deferimento do pedido de forma do art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal.

d) parecer do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, favorável ao pleito.

4. É a seguinte a posição da dívida consolidada interna da pleiteante: (Posição em 31-3-82).

	Valor em Cr\$ mil
A — Intralimite	790,0
B — Extralimite	—
C — Operação sob exame	22.829,7
D — Total geral	23.620,3

5. Levando-se em conta, entretanto, a soma do endividamento intra e extralimite, para efeito de análise sobre a capacidade de pagamento do postulante, teríamos a seguinte situação:

I	Dívida intra e extralimite. Posição em 31-3-82 (A)	Operação sob Exame (B)	Situação posterior à contratação. (C) = A + B	Limites do art. 2º da Res. 62/75
I — Montante global	790,6	22.829,7	23.620,3	48.696,0
II — Crescimento real anual	- 1.337,8	22.829,7	21.491,9	13.913,1
III — Dispêndio anual máximo	—	4.949,5	4.949,5	10.434,9

6. O parecer do Banco Central do Brasil (voto do Conselheiro Claudio L. S. Haddad) registra que "todo o endividamento da Prefeitura Municipal de Jateí (MS) ultrapassa o teto que lhe foi fixado pelo item II do art. 2º da Res. nº 62, de 1975, do Senado Federal". Mas conclui favoravelmente ao empréstimo porque "o orçamento da Prefeitura Municipal de Jateí (MS), para o ano em curso, prevê a realização de receita de Cr\$ 99.470,8 mil (deduzidas as operações de crédito) e sua margem de poupança real (Cr\$ 27.257,0 mil) mostra-se bastante superior ao maior dispêndio (Cr\$ 4.949,5 mil) que a sua dívida consolidada interna apresentará após a realização da operação pretendida".

7. Por outro lado, o referido documento apresenta uma análise de forma invertida para efeito de raciocínio, pois, inicialmente, faz referência a um empréstimo extralimite "a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, parcialmente modificado pelo artigo 1º da citada Resolução nº 93/76, haja vista que os empréstimos a serem repassados provêm do mencionado Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS", para depois, com base nos registros do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários — DEMOB em que a dívida é considerada com um todo concluir que "seria ultrapassado o teto que foi fixado pelo item II do artigo 2º da mencionada Resolução nº 62/75".

8. Ora, se a operação é extralimite, ela não deveria afetar os citados parâmetros (art. 2º, itens I, II, III e IV da Res. nº 62/75, modificada pela Res. nº 93/76, nem ter sido levado em conta para qualquer finalidade, o orçamento do ano em curso — 1982. Deveria, sim, haver referência à receita realizada no exercício anterior ao pleito — 1981.

9. Por outro lado, em função do Mapa de Apuração da Margem de Poupança Real Mapa III), verifica-se que deduzidas da receita total prevista, todas as parcelas de compromissos (operações de crédito; despesas de custo; encargos de dívida interna, inclusive previsão de juros) e acrescidas as demais receitas provenientes da União (cotas-parte diversas) resulta uma margem de poupança real de Cr\$ 27.257,0 mil, pouco superior ao empréstimo pretendido.

10. Pelas razões expostas e tendo em vista que a solicitação não satisfaz às exigências da lei, vemos que o pedido improcede e o nosso parecer é contrário ao pleito em exame.

Sala das Comissões, 18 de maio de 1983. — José Fragelli.

PARÊCERES Nºs 681 E 682, DE 1983

"Sobre o projeto de Resolução nº 90, de 1983, da Comissão de Economia, que autoriza a Prefeitura Municipal de Jateí (MS) a elevar em Cr\$ 22.829.700,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

PARÊCER Nº 681, DE 1983
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Benedito Canellas

Na forma do art. 42, item IV, da Constituição, o Senhor Presidente da República envia ao Senado Federal, pleito da Prefeitura Municipal de Jateí, Estado do Mato Grosso do Sul, no sentido de obter a necessária autorização para que aquela prefeitura possa elevar em Cr\$ 22.829.700,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

2. A Comissão de Economia na forma regimental apresentou o competente projeto de resolução, ora sob nosso exame.

3. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976 (Alterou a Resolução nº 62, de 1975), pois os recursos serão provenientes da Caixa Econômica Federal, mediante recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e, dessa forma, considerada extralimite.

4. No processo encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) Lei Municipal nº 91, de 5 de novembro de 1981, autorizadora da operação;

b) exposição de motivos (EM nº 118/82) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e,

c) parecer, do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Título e Valores Imobiliários favorável ao pleito.

5. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição e atendeu as normas legais (Resolução nºs 62, de 1975 e 93, de 1976). Foi obedecido, ainda, o estabelecimento no Regimento Interno (art. 106, item II).

6. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala da Comissão, 15 de junho de 1983. — Murilo Baradão, Presidente. — Benedito Canelas, Relator. — Martins Filho — Carlos Chiarelli — José Ignácio — Guilherme Palmeira — Passos Pôrto — Marcondes Gadelha — Severo Gomes — Pedro Simon.

PARECER Nº 682, DE 1983

Da Comissão de Municípios

Relator: Senador Carlos Lyra

O projeto de resolução em exame, de autoria da Comissão de Economia como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 145, de 1982, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Jatef, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 22.829.700,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil e setecentos cruzelros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de galerias de águas pluviais, guias e meios-fios, naquele Município.

2. As condições básicas da operação como: valor, prazos, encargos, garantia e destinação dos recursos, estão relacionados no processo.

3. Para a análise do projeto é considerado a capacidade endividamento e de pagamento do tomador. Para tanto, compara-se a margem de poupança real que representa o saldo previsto para novos investimentos com o dispêndio anual máximo gerado por toda a dívida existente (inclusive operações em tramitação e sob exame) no período dos próximos 10 anos, decidindo-se sobre a possibilidade da operação.

4. Constam do processado os seguintes elementos principais:

- a) mensagem do Senhor Presidente da República;
- b) exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda;
- c) parecer do Conselho Monetário, favorável;

d) parecer da diretoria do Banco Central do Brasil, ouvida a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, onde há referência ao parecer do órgão emprestador, favorável;

e) mapas de controle das operações e de apuração da margem de poupança real;

f) autorização legislativa municipal para a operação.

5. Com referência ao pedido constante da Mensagem nº 145, de 1982, concluímos que todas as exigências foram atendidas, havendo inclusive, margem poupança real (Cr\$ 27.257.000,00) conforme o mapa III, anexo, bastante superior ao maior dispêndio (Cr\$ 4.949.500.000,00) que a sua dívida consolidada interna apresentará em 1985.

6. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto de resolução.

Sala da Comissão, 29 de junho de 1983. — Passos Pôrto, Presidente. — Carlos Lyra, Relator. — Jutahy Magalhães — Galvão Modesto — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Jorge Kalume — Eneas Faria — Nelson Carneiro.

PARECERES Nºs 683 E 684, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara, nº 55, de 1983 (nº 10-B, de 1983, na origem), do Senhor Presidente da República, que “dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências”.

PARECER Nº 683, DE 1983

Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Passos Pôrto

De iniciativa do Senhor Presidente da República, nos termos do art. 55 da Constituição, vem a exame desta Casa, após ter sido aprovado na Câmara dos Deputados, projeto de Lei, dispondo sobre a criação e extinção de cargos na Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dando outras providências.

Na ocasião em que foi enviada à Câmara, para estudo, acompanhou Exposição de Motivos do Senhor ministro do Estado da Justiça, esclarecendo que “com a efetivação das medidas ora propostas, busca o Tribunal Superior do Trabalho ver reconhecido o considerável aumento de suas atividades no último quinquênio, em cujo decurso, dos 72.957 processos distribuídos, 69.749 foram julgados, estando pendentes de solução 3.208. O próprio crescimento da população determinou a ampliação da Justiça do Trabalho, que em 1977, possuía 9 Tribunais Regionais e 278 J.C.J., enquanto que neste ano de 1982, conta com 12 Tribunais Regionais e 382 J.C.J., estando previsto, para até 1985, um total de 658 J.C.J.

De ressaltar, neste passo, que o número de servidores efetivos e comissionados, em exercício na Justiça do Trabalho, é o mesmo de 1977, na ordem de 446 e 44, respectivamente.

A extinção das Categorias Funcionais de Datilógrafo e de Agente de Portaria e a sua conseqüente substituição pelas de Auxiliar Judiciário e Atendente Judiciário é apontada como necessidade premente, levando-se em conta, na primeira, que a pequena remuneração do Datilógrafo não permite um recrutamento a nível das atribuições exigidas pelo TST, e, na segunda, o fato de já existir no TST a de Atendente Judiciário, com as mesmas tarefas do atual Agente de Portaria, porém com melhor remuneração.

Assim, os datilógrafos que venham satisfazer os requisitos a serem estabelecidos, poderão ter acesso à Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário, mediante concurso. A atual categoria de Agente de Portaria seria aproveitada

da na de Atendente Judiciário, abolindo-se a situação dispáre existente.

O anteprojeto, pretende, também, introduzir no TST a Categoria Funcional de Taquígrafo Auxiliar, inexistente, visando atender às necessidades mais elementares dos serviços de taquígrafia, uma vez que o aumento de cargos na Categoria Funcional de Taquígrafo Judiciário provocaria maiores despesas.

Verifica-se que a pretensão em causa tenta solucionar o problema de pessoal sentido pelo TST, da forma menos dispendiosa possível, uma vez que a criação de 285 cargos implica na extinção de 127.

Saliento, ainda, que o assunto mereceu estudos da parte do Departamento Administrativo do Serviço Público, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e do Departamento de Assuntos Judiciários deste Ministério.

Assim, a proposição, vazada em 5 (cinco) artigos cria, no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho os seguintes cargos:

“I — no Grupo Atividade de Apoio Judiciário, código TST-AJ-020, 180 (cento e oitenta) de Auxiliar Judiciário, TST-AJ-023; 20 (vinte) de Agente de Segurança Judiciária, TST-AJ-024; 54 (cinquenta e quatro) de Atendente Judiciário TST-AJ-025; e 15 (quinze, de Taquígrafo Auxiliar, TST-AJ-026;

II — no Grupo Outras Atividades de Nível Superior, código TST-NS-900, 4 (quatro) de Contador, TST-NS-924; 1 (um) de Médico TST-NS-901; e 2 (dois) de Odontólogo, TS-NS-909;

III — no Grupo Outras Atividades de Nível Médio, código TST-NM-1000, 2 (dois) de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, TST-NM-1006; e 2 (dois) de Telefonista, TST-NM-1044;

IV — no Grupo Artesanato, código TST-ART-700, 3 (três) de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, TST-ART-701; e 2 (dois) de Artífice de Gráficas, TST-ART-706.”

A escala de vencimentos e as respectivas referências dos cargos de Taquígrafo Auxiliar, Código TST-AJ-026, serão as constantes do Anexo III do Decreto-lei nº 1.902, de 1981, na forma do anexo que acompanha o projeto.

Considerando que a proposição extingue 98 (noventa e oito) cargos de datilógrafos, Código TST-SA-802 e 29 (vinte e nove) de Agente de Portaria, Código TST-TP-1202, a partir da classe inicial, à medida que forem vagando, e que as despesas decorrentes da sua aplicação correrão à conta de dotações orçamentárias do Tribunal Superior do Trabalho, somos, no âmbito desta Comissão, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 22 de junho de 1983. — Fábio Lucena, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Alfredo Campos — Carlos Alberto.

PARECER Nº 684, DE 1983

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Jorge Kalume

Nesta Comissão o projeto que nos incumbe relatar, de iniciativa do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a reorganização do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho.

Conforme é justificado na Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Justiça, trata-se do necessário ajustamento do sistema de apoio administrativo ao considerável aumento das atividades do TST, no último quinquênio.

O art. 3º da proposição indica a fonte de recursos necessários à cobertura do conseqüente aumento de despe-

sas, atendendo-se, destarte, as normas de Finanças Públicas reguladoras da espécie.

Ante o exposto, concluímos nosso parecer, opinando pela aprovação da matéria que ora se relata, no âmbito da competência regimental desta Comissão.

Sala da Comissão, 30 de junho de 1983. — Itamar Franco, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Jutahy Magalhães — Saldanha Derzi — Carlos Lyra — Fábio Lucena — Hélio Gueiros — Benedito Canellas — Gabriel Hermes — José Lins.

PARECER Nº 685, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1981 — Complementar, que “dá nova redação aos dispositivos que mencionam a Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970”.

Relator: Senador Helvídio Nunes

Através do Projeto de Lei nº 184, de 1981 — Complementar, pretende o ilustre Senador Itamar Franco dar “nova redação ao item I, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 5, de 29 de abril de 1970”.

2. A proposição altera, substancialmente, a legislação vigente, embora conserve, na íntegra ou parcialmente, várias das letras do inciso a que tenta substituir.

Assim, repete, por inteiro, as letras a, g, i e o, revoga as letras b, c, d, e, f, h, j, n e p, e modifica, em parte, as letras l e m, todas da Lei Complementar nº 5, art. 1º, item I.

3. Vale examinar, isoladamente, os casos de revogação total. O primeiro é o da letra b, que trata dos atingidos pela legislação revolucionária, portanto, excepcional, mas cujos efeitos foram apagados pela Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979 (Lei da Anistia).

As hipóteses configuradas nas letras c, d, e e f, relativas à participação na organização ou funcionamento de agrupamentos, associações ou Partidos políticos cujo programa contrarie o regime democrático ou tenha tido registro cassado ou atividades suspensas ou dissolvidas, por decisão judicial, como a anterior não ferem a Constituição nem a sistemática jurídica em vigor.

A revogação das letras j, n e p, sob o enfoque da Constitucionalidade e juridicidade, também merece acolhida.

Situação singular é a prevista na letra h de lei vigente, pois que o projeto mantém a redação original, com a erradicação, porém, da palavra “subversão”, o que não lhe cria problema quanto aos aspectos legais.

Finalmente, o Projeto de Lei nº 184/81 — Complementar reproduz as letras l e m da legislação em vigor, no primeiro caso, sem a expressão final, “... ou venham a comprometê-la, pela prática dos mesmos abusos, atos ou influências” e, no segundo, mediante a extirpação da parte que começa por, “... ou que tenham seus nomes propostos...”.

4. Induvidoso que as revogações, parciais ou totais, não ferem a Carta Magna nem as leis do País, cabe a esta Comissão examinar, também, o mérito da matéria.

Em verdade, a proposição atualiza a redação do art. 1º, item I, da Lei Complementar nº 5. É que a legislação posterior, os fatos sociais e a situação política nos dias que correm, estão a reclamar profundas modificações, ainda porque o País marcha, em passos acelerados, do autoritarismo para uma fase de plena democratização, com aplausos gerais.

5. O parecer, pois, é pela tramitação do projeto, que não tem óbices de natureza jurídico-constitucional a barrar-lhe o caminho. E, quanto ao mérito, é conveniente.

Sala da Comissão, 29 de junho de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Odacir Soares — Martins Filho — Alfredo Campos — Hélio Gueiros — Amaral Furlan — Aderbal Jurema.

PARECER Nº 686, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 345, de 1981 — Complementar, que “isenta o prédio que seja sede própria de sindicato do imposto predial e territorial urbano”.

Relator: Senador Martins Filho

De autoria do ilustre Senador Orestes Quêrcia, o projeto sob exame pretende isentar do imposto predial e territorial urbano o prédio que seja sede própria de sindicato.

2. Na justificação, após referir-se ao § 2º do art. 19 da Constituição, que diz poder a União conceder isenções de impostos estaduais e municipais, alega o autor, “com embasamento neste preceito constitucional, estamos a propor sejam as sedes próprias dos sindicatos isentas do imposto sobre-referido. Trata-se de relevante interesse social, eis que aos sindicatos estão cometidas várias realizações em favor dos sindicalizados. E de quanto mais recursos pecuniários dispuserem, mais benefícios poderão propiciar aos que os integram”.

3. O projeto versa matéria tributária e, pois, financeira. Daí que, inobstante seus elevados propósitos, colide ele com o disposto no art. 57, item I, da Constituição, que defere ao Presidente da República competência exclusiva para a iniciativa de lei que disponham sobre matéria financeira, sendo, de conseguinte inconstitucional.

4. Ante o exposto, opinamos pela rejeição do projeto, por inconstitucional.

Sala da Comissão, 29 de junho de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Martins Filho, Relator — Helvídio Nunes — Odacir Soares — Alfredo Campos — Hélio Gueiros — Marcondes Gadelha — Amaral Furlan.

PARECER Nº 687, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 130, de 1982, que “acrescenta parágrafo ao art. 73, da Lei 5.682, de 21 de julho de 1971”. (Lei Orgânica dos Partidos Políticos.)

Relator: Senador José Fragelli

O projeto em exame, de iniciativa do ilustre Senador Jutahy Magalhães, modifica a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, mandando acrescentar parágrafo ao art. 73 da Lei nº 5.682, de 1971, no sentido de determinar que “a questão fechada”, sobre votação de qualquer matéria, somente será considerada “legitimamente estabelecida” quando adotada em reunião e por maioria absoluta de votos.

A medida, afirma o autor da proposição, “é uma tentativa de democratizar, ainda mais, as deliberações estritamente partidárias”, e justifica:

É justo que, em certos casos, ante a dissidência e a resistência de minorias intrapartidárias renitentes, que façam perigar a disciplina do Partido, se estabeleçam diretrizes gerais e rígidas de obediência à orientação superior, fixadas pelas Convenções ou Diretórios.

Em algumas hipóteses, porém, tratando-se de diretriz específica e especial para a ação parlamentar, como ocorre com a figura do fechamento de questão, seria bastante ou, ao menos, indispensável o pronunciamento favorável das Bancadas, obtido por maioria absoluta. Afinal, a decisão da Bancada compromete e obriga, tanto quanto, uma decisão de órgão partidário superior, com a vantagem de abranger a participação de todos, ou da maior parte, na própria decisão.”

A Lei Orgânica dos Partidos define como “diretrizes legitimamente estabelecidas” aquelas “fixadas pelas convenções ou diretórios nacionais, regionais ou municipais, convocados na forma do estatuto e com observância do quorum da maioria absoluta”, às quais estão obrigados Senadores, Deputados Federais e Estaduais e Vereadores e a elas não podem se opor através de “atitude ou pelo voto”, inclusive a “forma omissiva” da ausência ou da abstenção.

A essas diretrizes “legitimamente estabelecidas” de modo amplo e absoluto é que o digno Senador pela Bahia vem opor restrição, por entender que o “fechamento de questão” só será legítimo quando resultar da vontade expressa da maioria absoluta dos que vão assumir o ônus de adotá-lo.

A fidelidade partidária, tal como entendida hoje, no Brasil, constitui *capitis diminutio* e, portanto, constrangimento ilegal, sob qualquer dos seus aspectos. O homem público pode ter razões pessoais, de ordem moral ou de convicções doutrinárias, que lhe imponham o dever de resistir a determinadas decisões dos órgãos de direção partidária e, muitas vezes, até mesmo de não continuar na agremiação a que se filiou; no caso, por exemplo, de o partido mudar ou alterar o seu programa substantivo, ou o seu processo de condução da atividade política.

Em tese, a fidelidade partidária é inerente à própria noção de partido e pressupõe a aceitação dos princípios contidos no programa de ação da organização política, mas não comporta, pelo menos no sistema democrático, qualquer idéia de constrangimento ou submissão.

Entre nós, sobretudo depois de 64, os partidos políticos se formaram de cima para baixo, por via de decisões do Governo Revolucionário, o que condicionou, inclusive, a constituição e a ação do próprio partido da Oposição.

Com o pluripartidarismo, consoante a tradição do processo político brasileiro, os dois partidos saídos de 1964 permaneceram, embora — mesmo apesar da abertura política — sem a liberdade de manter as velhas siglas. Como natural, outros partidos se formaram; uns em torno de pessoas, outros como afirmação de princípios ideológicos mais ou menos definidos.

De um modo geral, porém, em face do pouco tempo de existência e porque tradição não se faz por decreto, os partidos políticos são organismos heterogêneos, mercê da falta de identidade, propósitos entre aqueles que os integram.

A proposição merece o nosso acatamento, tanto quanto ao mérito, como por entendermos que não afronta a qualquer das restrições constitucionais vigentes, devendo, portanto, ser aprovada, na forma do seguinte

SUBSTITUTIVO DA CCJ AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 130, DE 1982.

Modifica a redação do § 3º do art. 73 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos) e acrescenta-lhe o § 7º

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 73 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, com as modificações da Lei nº 5.781, de 5 de junho de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 73

§ 3º Da deliberação que estabelecer diretriz, poderá o interessado interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, diretamente ao diretório partidário de hierarquia superior.

§ 7º Quando se tratar de disciplina de voto sobre qualquer matéria, com fechamento de questão, somente se considerará legitimamente estabele-

cida a diretriz quando houver o pronunciamento favorável da maioria absoluta das respectivas bancadas, obtido em reuniões destas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Comissões, 29 de junho de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — José Fragelli, Relator — Helvídio Nunes — Martins Filho — Alfredo Campos — Hélio Gueiros — Marcondes Gadelha — Amaral Furlan — Aderbal Jurema.

PARECER Nº 688, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, ao Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1982 — Complementar, que "veda a instituição ou majoração de tributo por decreto-lei e dá outras providências".

Relator: Senador Carlos Chiarelli

O nobre Senador Itamar Franco, com a presença iniciativa de lei complementar, pretendia proibir a instituição, majoração de tributos e inserir outras alterações no Código Nacional, mediante decreto-lei, modificando-lhe o texto do art. 97. E para seus arts. 21 e 26 propunha as seguintes redações:

"Os artigos 21 e 26, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. O Poder Executivo pode, nas condições e nos limites estabelecidos em lei ordinária, alterar as alíquotas ou as bases de cálculo do imposto, a fim de ajustá-lo aos objetivos da política cambial e do comércio exterior.

Art. 26. O Poder Executivo pode nas condições e nos limites estabelecidos em lei ordinária, alterar as alíquotas ou as bases de cálculo do imposto, a fim de ajustá-los aos objetivos da política cambial e do comércio exterior."

É a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, que dispõe sobre o Código Tributário Nacional. Mas desde a edição da Constituição de 1967, em sua redação original de 24 de janeiro, ficou prescrito *ipsis litteris* no art. 18:

"§ 1º Lei complementar estabelecerá normas gerais de direito tributário, disporá sobre os conflitos de competência nessa matéria entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e regulará as limitações constitucionais do poder de tributar."

O art. 55 estabelece uma exceção, mas com as restrições que impõe, determinando expressamente:

"Art. 55. O Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não haja aumento de despesa, poderá expedir decretos-leis sobre as seguintes matérias:

II — finanças públicas, inclusive normas tributárias;

Consoante se verifica, é a Lei Magna que confere ao Presidente da República legislar a respeito de normas tributárias, nas hipóteses restritas que prevê, através de decretos-leis. Dessa forma, somente com proposta de emenda à Constituição poderia ser intentado retirar do Chefe do Poder Executivo tal atribuição.

Conclui-se, por conseguinte, que, data venia, a proposição sob análise peca por inconstitucionalidade, sendo, neste sentido, o presente parecer.

Sala das Comissões, 29 de junho de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Carlos Chiarelli, Relator — Helvídio Nunes — Aderbal Jurema — Odacir Soares — Martins Filho — Passos Pôrto — Alfredo Campos — Hélio Gueiros — Amaral Furlan.

PARECERES Nºs 689, 690 E 691, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1982, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que "revoga dispositivos da Lei nº 7.016, de 23 de agosto de 1982, que "dispõe sobre a reversão para cargos integrantes do Plano de Classificação instituído pela Lei nº 5.645, de 1970".

PARECER Nº 689, DE 1983 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Pedro Simon

Arquivado nos termos do disposto no art. 367, do Regimento Interno, sem mesmo ter sido apreciado pelas Comissões Técnicas às quais fora distribuído, volta, todavia, a tramitar o Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1982, a pedido do próprio autor, que pleiteou e obteve o seu desarquivamento.

Argumenta o nobre Senador Nelson Carneiro, na justificação ao projeto, que os §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 7.016, de 23 de agosto de 1982, são conflitantes com a matéria versada no diploma legal, comprometendo seriamente o objetivo primordial nele buscado que é o do disciplinamento da reversão ao serviço do servidor que readquire a aptidão para o trabalho.

Com efeito, as disposições dos citados §§ 1º e 2º, do art. 1º, da Lei 7.016/82, equivalem, tão-somente, a uma ratificação da aposentadoria por invalidez, mesmo no caso em que o funcionário readquire a aptidão para o trabalho, se, incluído o tempo da inatividade, contar ele tempo de serviço suficiente para a aposentadoria voluntária.

A contradição é evidente, vez que de voluntária nada terá essa inatividade.

Parece-me, assim, que o projeto, embora destinado a operar modificação em legislação relativa a servidor público, não interfere propriamente com o regime jurídico aplicável a funcionário, senão que, simplesmente, afasta de seu texto um conflito que é evidente e, este sim, ilegal, injurídico e inconstitucional.

Nestas condições, manifesto-me pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 203/82, quer quanto aos aspectos de dignificação, quer quanto ao mérito.

Sala da Comissão, 11 de maio de 1983. — Murilo Badaró, Presidente. — Pedro Simon, Relator. — Martins Filho — Fernando Henrique Cardoso — Hélio Gueiros — Passos Pôrto — João Calmon — José Ignacio — Helvídio Nunes, voto pela inconstitucionalidade.

PARECER Nº 690, DE 1983

Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Martins Filho

De iniciativa do ilustre Senador Nelson Carneiro, vem a exame desta Comissão Projeto de Lei, revogando dispositivos da Lei nº 7.016, de 23 de agosto de 1982, que dispõe sobre a reversão para cargos integrantes do Plano de Classificação, instituído pela Lei nº 5.645, de 1970.

Justificando a sua proposição, o ilustre Senador Nelson Carneiro esclarece que "ainda a Lei nº 7.016, de 23 de agosto de 1982, como está explicitado em sua ementa, de disciplinar a reversão para cargos do Plano de Classi-

ficação da Lei nº 5.645/70, dos funcionários aposentados por invalidez que venham, posteriormente, a ser julgados aptos em inspeção de saúde.

Entretanto, os §§ 1º e 2º do art. 1º da referida lei, praticamente impedem tal reversão no caso em que o funcionário, incluído o tempo de inatividade, conte tempo de serviço suficiente para a aposentadoria voluntária.

Os dispositivos em questão, embora aparentemente afinados com o objetivo da Lei nº 7.016, de 1982 e com a sistemática geral que preside a reversão ao serviço, do servidor que readquire a aptidão para o trabalho, reclamem seu cancelamento.

É que eles pressupõem a compulsão da inatividade para servidores aposentados por invalidez que, entretanto, vêm a ser julgados aptos em inspeção de saúde, mesmo antes de que estes completem 70 anos, idade limite para a aplicação da aposentadoria compulsória. Ora, se somente aos setenta anos o servidor deve, forçosamente, deixar o serviço público, não se compreende, nem se aceita, a validade ou a justeza de uma lei que a tanto obrigue pessoas de idade inferior, comprovadamente aptas para o trabalho.

Tal é a razão do presente projeto de lei, que esperamos ver aprovado com o apoio de nossos ilustres Pares.

A proposição foi aprovada pela Douta comissão de Constituição e Justiça, desta Casa, sob o argumento de que "o projeto, embora destinado a operar modificação em legislação relativa a servidor público, não interfere propriamente com o regime jurídico aplicável a funcionário, senão que, simplesmente, afasta de seu texto conflito que é evidente e, este, sim, ilegal injurídico e inconstitucional".

Cabe-nos, nesta Comissão, o exame da matéria sob o ponto de vista do mérito.

A reversão, instituto jurídico próprio da legislação dos funcionários públicos civis da União, é o ingresso no serviço público do funcionário aposentado, quando insubsistentes os motivos da aposentadoria.

Ora, desaparecidos os motivos determinantes da aposentadoria, nada impede que o servidor se utilize da faculdade permitida na lei, a fim de retornar ao serviço ativo, se no interesse da Administração, no mesmo cargo, que exercia à época da aposentadoria, recompondo, desta forma, a integralidade dos seus vencimentos, transformados, que foram, em proventos proporcionais ao tempo de serviço efetivamente prestado à Administração Pública.

Assim, opinamos, no mérito pela aprovação do projeto.

Sala da Comissão, 1 de junho de 1983. — Passos Pôrto, Presidente, eventual. — Martins Filho, Relator. — Alfredo Campos — Mário Maia — Jorge Kalume.

PARECER Nº 691, DE 1983

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Fábio Lucena

A matéria que ora nos cabe relatar tem por escopo corrigir uma contradição identificada pelo autor, Senador Nelson Carneiro, no texto da Lei nº 7.016, de 23 de agosto de 1982, que dispõe sobre a reversão para o serviço ativo de funcionários públicos aposentados por invalidez e que venham a se tornar aptos para o trabalho.

Aprovada nas Comissões de Constituição e Justiça e de Serviço Público Civil, a matéria chega agora a esta Comissão para o exame das suas conseqüências financeiras.

Trata-se portanto de medida que visa apenas a revogar dispositivos que contrariariam os objetivos fundamentais da legislação sobre o instituto da reversão funcional, permitindo destarte a volta à atividade de funcionários que ainda não atingiram a idade de 70 anos, mas possuem 35

ou mais anos de serviço público, desde que superado o motivo da aposentadoria por invalidez.

No âmbito da competência regimental desta Comissão, entendemos que nada há a opor ao projeto, pois além de corrigir uma distorção em termos da boa técnica legislativa, a medida proposta contribuirá para a redução da despesa pública, na medida em que possa motivar um maior número de casos de reversões de inativos que já tenham se tornado aptos para o trabalho.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto que nos coube relatar.

Sala da Comissão, 30 de junho de 1983. — **Itamar Franco**, Presidente. — **Fábio Lucena**, Relator. — **Hélio Gueiros** — **Benedito Canellas** — **Carlos Lyra** — **Saldanha Derzi** — **Jutahy Magalhães** — **Jorge Kalume** — **Gabriel Hermes** — **José Lins**.

PARECERES N^{os} 692 e 693, DE 1983

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n^o 9, de 1982 (PDL n^o 129-B, de 1982, na Câmara), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Marítimo, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, a 4 de abril de 1979.

PARECERES N^{os} 692 E 693, DE 1983

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Lomanto Júnior

Em obediência ao disposto no artigo n^o 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o texto do Acordo sobre Transporte Marítimo, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, a 4 de abril de 1979.

A exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores ao Senhor Presidente da República esclarece que o "Acordo tem por objetivo disciplinar, facilitar e incrementar o transporte de mercadorias resultantes do intercâmbio comercial, bilateral, nos navios das empresas de navegação marítima das duas Partes Contratantes".

Observa, ainda, a Exposição de Motivos citada, que "tendo em vista o alto nível de comércio registrado entre os dois países e o incremento constante das relações econômico-comerciais, conviria proceder-se à ratificação do Acordo, a fim de que, com a possível brevidade, sejam trocados os respectivos instrumentos de ratificação e passe o mesmo a vigorar".

O documento propriamente dito, sobre o qual deve o Congresso pronunciar-se, é um texto aglutinado em dezesseis artigos e obedece à norma-padrão adotada pelo Itamarati para os instrumentos de semelhante categoria.

Segundo disposições do Acordo, os navios de cada Parte Contratante, bem como os de outras bandeiras afretados por empresas de navegação marítima de uma das Partes Contratantes, têm o direito de trafegar entre seus portos abertos ao comércio internacional, e de transportar passageiros e mercadorias inclusive entre eles e terceiros países, respeitados os acordos concluídos com esses terceiros países.

É também determinado que as Partes Contratantes prestarão toda a assistência possível ao desenvolvimento da navegação mercante entre seus países, bem como promoverão a participação, com igualdade de direitos e vantagens recíprocas, dos navios das empresas de navegação marítima, com vistas à melhor implementação possível do Acordo.

Cada Parte Contratante concederá aos navios da outra Parte, em seus portos e águas territoriais, na base da reciprocidade, o mesmo tratamento que dispensa a seus

próprios barcos empregados em transportes internacionais.

Disposições outras do Acordo fixam normas complementares, necessárias à sua perfeita implementação, designando, como autoridades marítimas competentes, no caso do Brasil, a Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM. Na Alemanha, a autoridade indicada é o Ministro Federal dos Transportes.

Na Câmara, a Mensagem geradora do presente Projeto de Decreto Legislativo teve tramitação tranqüila, de maio a junho de 82, com pronunciamentos das Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores e de Finanças.

Nesta Casa, o Projeto foi pela Mesa encaminhado às Comissões de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e a esta Comissão de Relações Exteriores.

A formalização de um novo Acordo, estabelecendo uma sistemática de procedimento em qualquer dos setores que ocupam os diferentes espaços da faixa de relações bilaterais entre dois Estados é, sempre, um fato positivo, no sentido em que assinala o propósito de cooperação, de intensificação de relações e, implicitamente, o desejo de paz.

O relacionamento Brasil-Alemanha tem uma longa tradição de continuidade, dentro da qual as breves interrupções no quadro circunstancial das duas grandes guerras não passaram de simples episódios, logo superados.

No plano comercial, industrial e tecnológico, o intercâmbio Brasil-Alemanha sempre alcançou nível elevado. Somos, afinal, cabe assinalar, dois países cujas economias exibem a característica de uma evidente complementariedade.

Este Acordo sobre Transporte Marítimo, concluído entre os Governos brasileiro e alemão constitui um elemento a mais, entre os diferentes mecanismos de natureza diplomática já estabelecidos — para que possíveis dificuldades ou divergências, face ao interesse dos dois países, no processamento do intercâmbio marítimo entre eles, encontrem rápida e satisfatória solução, dentro de um corpo unificado de normas, estabelecido pela vontade expressa dos respectivos Governos.

Cabe, antes de concluir, um pequeno reparo. Refiro-me à circunstância do Senhor Ministro das Relações Exteriores haver aludido, na sua Exposição de Motivos, à conveniência de uma rápida ratificação do Acordo — para que o mesmo passe logo a vigorar — e o fato do Acordo, assinado em Brasília a 4 de abril de 1979, só haver saído do Ministério das Relações Exteriores, rumo à Presidência da República em 1^o de setembro de 1980, mais de um ano depois da assinatura. Cabe registrar, a propósito, que nas duas Casas do Congresso vem sendo dispensada à matéria, até agora, em atendimento ao interesse público, um ostensivo sentido de urgência.

Somos, pois, pela aprovação do Acordo sobre Transporte Marítimo, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, firmado em Brasília, a 4 de abril de 1979, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo n^o 9, de 1982, que acaba de ser examinado.

É o parecer
Sala das Comissões, 25 de agosto de 1982. — **Paulo Brossard**, Presidente, em exercício — **Lomanto Júnior**, Relator — **Martins Filho** — **Bernardino Viana** — **Louival Baptista** — **Tarso Dutra** — **Dulce Braga** — **Moacyr Dalla**.

PARECER N^o 693, DE 1983

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Lomanto Júnior

Em obediência ao disposto no artigo 44, inciso I, da constituição, o Senhor Presidente da República submete

à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre o Transporte Marítimo, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, a 04 de abril de 1979.

Segundo a Exposição de Motivos encaminhada pelo Senhor Ministro das Relações Exteriores ao Senhor Presidente da República, o Acordo objetiva disciplinar, facilitar e incrementar o transporte de mercadorias resultantes do intercâmbio bilateral nos navios das empresas de navegação marítima das duas Partes Contratantes. Salienta, outrossim, o documento citado, com vistas à urgência que existe para a ratificação do Acordo, "o alto nível de comércio registrado entre os dois países e o incremento constante das relações econômico-comerciais" entre os mesmos.

O texto do Acordo é composto de dezesseis artigos e obedece, em linhas gerais, ao modelo usual desses instrumentos, adotado em negociações congêneras já formalizadas pelo nosso País.

O artigo I define a expressão "navio da Parte Contratante", como extensiva a qualquer navio de bandeira dessa Parte, exceto: (a) navios de guerra; (b) outros navios armados por uma tripulação pertencente à Marinha das Forças Armadas Nacionais; (c) navios de pesquisa excetuando as atividades correspondentes; (d) barcos de pesca.

O artigo II estabelece o direito dos navios de cada Parte Contratante, de trafegar entre os portos brasileiros e alemães, abertos ao comércio internacional, e de transportar passageiros e mercadorias. O direito se estende aos navios que portem a bandeira de terceiros países e tenham sido afretados por empresas de navegação marítima de uma das Partes.

O artigo III trata da assistência a ser prestada ao desenvolvimento da navegação mercante, entre as Partes, que se absterão de qualquer ação que possa causar prejuízo ao desenvolvimento normal da livre navegação mercante internacional, e à participação das empresas de navegação marítima das Partes, no transporte marítimo entre ambos os países, bem como entre estes e terceiros países.

Para alcançar os objetivos mencionados no Artigo III, e para facilitar a aplicação do Acordo, as Partes Contratantes realizarão consultas — é o que determina o artigo XIII. As consultas, segundo a mesma disposição, poderão também servir para analisar a aplicação do Acordo e torna-la mais eficaz ou para examinar questões de mútuo interesse, como o aproveitamento de navios das Partes Contratantes e as respectivas condições de transporte.

Vigente o Acordo — dispõe o artigo IV — deixará de vigorar o Protocolo sobre Transporte Marítimo, concluído entre Brasil e Alemanha Federal em 1963.

A matéria teve tramitação tranqüila na Câmara, com audiência das Comissões de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores e de Finanças.

Nesta Casa, já houve sobre o Projeto de Decreto Legislativo em exame, pronunciamento favorável à aprovação, da Comissão de Relações Exteriores.

Do ângulo de análise deste Órgão Técnico, nada existe que invalide o Acordo e contra-indique sua imediata ratificação. Suas normas estão em perfeita consonância com os objetivos da preservação do interesse brasileiro na utilização do transporte marítimo para dinamizar o nosso comércio com a República Federal da Alemanha.

Opinamos, assim, na linha do exposto, pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala da Comissão, 30 de junho de 1983. — **Benedito Ferreira**, Presidente. — **Lomanto Júnior**, Relator. — **Luiz Calvalcante** — **Carlos Lyra** — **Hélio Gueiros** — **Alberto Silva**.

PARECERES N^{os} 694 E 695, DE 1983

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n^o 10, de 1982 (Projeto de Decreto Legislativo n^o 131-B, de 1982 — CD), que aprova o texto do Convênio sobre Transportes Marítimos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, concluído em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982.

PARECER N^o 694, DE 1983
Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Lomanto Júnior

De conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Convênio sobre Transportes Marítimos entre os Governos do Brasil e do Equador, concluído em Brasília, a 9 de fevereiro do ano corrente.

O instrumento em exame define e disciplina através de 27 artigos, as situações e procedimentos relacionados com a problemática dos transportes marítimos existentes na faixa bilateral Brasil—Equador, com vistas à preservação do interesse de cada uma das Partes contratantes, inclusive no que toca à continuidade e à intensificação do uso do transporte marítimo entre os dois países.

Segundo a Exposição de Motivos do Senhor Ministro das Relações Exteriores, dirigida ao Senhor Presidente da República, que acompanha o documento examinado, o texto do mesmo obedece às diretrizes da política brasileira de Marinha Mercante. Tais diretrizes estabelecem que os parceiros no intercâmbio comercial devem ter prioridade no transporte da carga, ponto explicitado nas disposições do Convênio.

É estabelecido, também, no texto ora sob enfoque, que “os transportes de minérios a granel, com carregamento completo, assim como os de petróleo e seus derivados foram excluídos do Convênio, permanecendo sujeitos à legislação interna de cada Parte Contratante”.

A matéria em exame tramitou na Câmara dos Deputados, de 4 de maio a 28 de junho do ano em curso. Sobre ela pronunciaram-se, na vizinha Casa do Congresso, suas Comissões de Constituição e Justiça, Relações Exteriores e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas. No Senado haverá, para a Mensagem, audiência desta Comissão de Relações Exteriores e da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Cabe, neste ponto, a observação de que o Convênio sobre Transportes Marítimos Brasil—Equador, que ora ocupa nossas atenções, situa-se no mesmo plano de outros diferentes instrumentos que o Governo brasileiro vem negociando nos últimos anos, com os governos de países amigos, objetivando a instituição de mecanismos diplomáticos permanentes que possam evitar eventuais impasses nas relações internacionais que mantemos e que desejamos sempre intensificar. Prosseguimos, no caso do presente Convênio, nessa boa tradição de criar condições propícias ao incremento do intercâmbio comercial entre o Brasil e o Equador, um país que, pelas suas peculiaridades econômicas, vem assumindo, nos últimos anos, importância crescente como nosso parceiro econômico na área internacional.

Não existem objeções a fazer ao texto do Convênio. Ao contrário, ele nos merece total aprovação, assinalando novo marco positivo no profícuo e exemplar trabalho exercido pela diplomacia brasileira no campo específico de sua área de atribuições.

Somos, pois, nos termos do exposto, pela aprovação do Convênio sobre Transportes Marítimos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador — a que se refere o Projeto de

Decreto Legislativo n^o 10, de 1982, que acaba de ser examinado.

É o parecer.

Sala das Comissões, 25 de agosto de 1982. — Paulo Brossard, Presidente, em exercício. — Lomanto Júnior, Relator — Martins Filho — Lourival Baptista — Tarso Dutra — Dulce Braga — Moacyr Dalla — Bernardino Viana.

PARECER N^o 695, DE 1983.

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Luiz Cavalcante

Brasil e Equador, no interesse de desenvolver o comércio recíproco, assegurando a eficiência e a regularidade dos transportes marítimos, com a adoção de tarifas de frete adequadas e estáveis concluíram o Convênio sobre Transportes cujo texto vem, agora, ao exame deste Órgão Técnico do Senado.

No preâmbulo, as partes enfatizam a necessidade de assegurar-se o transporte prioritário das cargas objeto do intercâmbio comercial recíproco, levando em consideração que os armadores de bandeira brasileira e equatoriana são os transportadores diretamente interessados nas cargas marítimas desse intercâmbio.

Dessa forma, o transporte marítimo de mercadorias, entre o Brasil e Equador, é obrigatoriamente efetuado em navios de bandeira brasileira e/ou equatoriana. Inclusive, as cargas que recebam favor governamental em qualquer dos dois países.

Estabelece, ainda, o artigo primeiro do Convênio que o transporte deverá efetuar-se de tal forma que a totalidade dos fretes obtidos seja dividida em partes iguais entre as bandeiras das partes contratantes, qualquer que seja o sentido do tráfego.

O texto do ato internacional em estudo foi submetido ao Congresso, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, pelo Presidente da República. Exposição de motivos do Chanceler assegura que o instrumento diplomático obedece às diretrizes da política brasileira de Marinha Mercante, que estabelece que os parceiros no intercâmbio comercial devem ter prioridade no transporte da carga. É princípio básico de proteção à Marinha Mercante dos países em desenvolvimento, e tem contribuído de modo eficaz para o desenvolvimento da armação nacional.

De acordo com o texto em exame, “os transportes de minérios a granel, com carregamento completo, assim como os de petróleo e seus derivados, estarão excluídos do presente Convênio e permanecerão sujeitos à legislação interna de cada Parte Contratante” (Art. 1, item 5).

Todos os aspectos relativos à questão são focalizados, desde a estruturação do sistema de classificação das cargas do intercâmbio, às tarifas de fretes e às objeções ou desaprovação das tarifas ou condições de transporte.

O ato internacional foi aprovado nas Comissões e no Plenário da Câmara dos Deputados. E a Comissão de Relações Exteriores do Senado seguiu o mesmo caminho.

No que se refere a este Órgão Técnico, é oportuno observar que o Convênio atende ao interesse do Brasil e Equador. Facilita e racionaliza o escoamento de produtos, eliminando armazenagens desnecessárias e as demoras de embarque.

Opinamos, portanto, pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala da Comissão, 30 de junho de 1983. — Benedito Ferreira, Presidente. — Luiz Cavalcante, Relator. — Lomanto Júnior — Carlos Lyra — Hélio Gueiros — Alberto Silva.

PARECERES N^{os} 696, 697 E 698, DE 1983

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo n^o 19, de 1981 (n^o 90-B, de 1981) que “aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Bogotá a 12 de março de 1981”

PARECER N^o 696, de 1983
Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Amaral Peixoto

Atendendo o preceito Constitucional, o Senhor Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Bogotá a 12 de março de 1981.

Acompanha a matéria, Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores. Referido documento esclarece que o Tratado sob análise desta Comissão, “visa a instaurar e aperfeiçoar mecanismos de entendimento e cooperação sobre assuntos de interesse comum, tanto no plano bilateral, como no regional e multilateral. O referido documento oferece amplo lastro jurídico ao fortalecimento das relações bilaterais, além de criar quadro institucional que poderá abrigar, sempre que as circunstâncias assim o aconselharem, protocolos adicionais ou outros tipos de atos internacionais entre o Brasil e a Colômbia.

Nesse contexto, o instrumento estabelece uma Comissão de Coordenação Brasileiro-Colombiana, a qual terá por finalidade analisar e acompanhar questões de interesse comum, bem como propor aos respectivos governos as medidas que julgar pertinentes, notadamente nos seguintes campos: a) projetos econômicos de importância para as relações bilaterais e multilaterais; b) intercâmbio comercial; c) aperfeiçoamento dos meios de transportes entre os dois Países; d) cooperação técnica”.

Na parte introdutória do presente tratado, os Estados demonstram o propósito de reafirmar os fraternos laços de amizade que unem o Brasil e a Colômbia, assim como dos esforços que desenvolvem no sentido de incrementar a cooperação, tornando ainda mais fortes os vínculos que unem as nações da América Latina, contribuindo, desta forma, para a solidariedade e integração da região.

A exemplo do que ocorre na maioria dos atos desta natureza, à Comissão de coordenação caberá fortalecer a cooperação entre os dois Países, analisar e propor as medidas pertinentes, principalmente nos campos de projetos e programas econômicos, industriais, de transportes, de cooperação técnica, agrônômica, cultural e científica. O texto ora submetido à apreciação visa, enfim, a disciplinar os interesses de um maior intercâmbio entre o Brasil e a Colômbia, que até o presente momento tem sido muito pequeno, face à potencialidade de ambos os Países.

No âmbito da competência regimental desta Comissão, nada há que possa ser oposto ao ato em pauta, razão pela qual somos pela sua aprovação, na forma do Projeto de Decreto Legislativo n^o 19, de 1981.

Sala das Comissões, 4 de novembro de 1981. — Luiz Viana, Presidente — Amaral Peixoto, Relator — Bernardino Viana — Tancredo Neves — Lourival Baptista — Aloysio Chaves — João Calmon — Paulo Brossard.

PARECER N^o 697, de 1983
Da Comissão de Economia

Relator: Senador Lomanto Júnior.

De conformidade com o que dispõe o artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, foi pelo Senhor Presidente da

República submetido à consideração do Congresso Nacional o texto do Tratado de Amizade e Cooperação firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Bogotá, a 12 de março de 1981.

Segundo a Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores ao Senhor Presidente da República, "o tratado visa a instaurar e aperfeiçoar mecanismos de entendimento e cooperação sobre assuntos de interesse comum, tanto no plano bilateral, como no regional e multilateral".

O documento — são ainda palavras da Exposição de Motivos — "oferece amplo lastro jurídico ao fortalecimento das relações bilaterais, além de criar quadro institucional que poderá abrigar, sempre que as circunstâncias assim o aconselharem, protocolos adicionais ou outros tipos de atos internacionais entre o Brasil e a Colômbia".

O instrumento estabelece uma Comissão de Coordenação Brasileiro-Colombiana, que analisará e acompanhará questões de interesse comum, bem como proporá aos respectivos governos as medidas que julgar pertinentes, notadamente nos seguintes campos:

a) projetos econômicos de importância para as relações bilaterais e multilaterais; b) intercâmbio comercial; c) aperfeiçoamento dos meios de transportes entre os dois países; d) cooperação técnica.

A figura dos tratados de amizade e cooperação é antiga no painel das relações internacionais e, em particular, na tradição operacional do Itamarati. Esses instrumentos valem, basicamente, pela declaração de intenções dos governos signatários, no sentido dos propósitos de paz e esforço comum nas diferentes áreas onde houver coincidência de interesses entre os dois Governos, os dois Estados e as duas Nações protagonistas da negociação.

A primeira observação a fazer, no caso, é que toda e qualquer iniciativa que vise a aproximação e o bom entendimento entre nosso País e qualquer outro, vizinho ou não, deve merecer aplausos antes de mais nada, por exprimir o mútuo propósito de somar recursos e esforços que viabilizem boas soluções, em todos os planos, para as partes contratantes, em ação conjunta.

Do ponto de vista que nos cabe assumir, na área de competência deste Órgão Técnico, pode ser realçada e aplaudida a negociação desse Tratado, parte de todo um contexto de atos que hoje assinalam a aproximação e o entrelaçamento de interesses entre o Brasil e seus vizinhos da América, ponto alto da política externa que o nosso atual Governo vem procurando incrementar, alterando, para melhor, velhas e injustificáveis tradições de alheamento à América Latina, que a nada nos conduziria.

Com a Colômbia temos as conhecidas afinidades amazônicas, já suficientes para justificar ampla aproximação que abra caminho à solução satisfatória dos problemas comuns aos dois países, naquela bacia hidrográfica. Mas, já existem agora, também, com o incremento das relações econômicas Brasil-Colômbia, razões outras para a criação e aperfeiçoamento de estruturas que levem a um rápido e amplo ajustamento de interesses entre as duas Repúblicas. A Colômbia poderá vir a ser, por exemplo, grande fornecedora de carvão ao Brasil.

O Tratado de Amizade e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia exprime, pois, não apenas uma reafirmação da amizade que nunca deixou de haver entre as duas Nações — mas, firme decisão, em boa hora tomada pelos respectivos Governos, de inaugurar período novo nesse relacionamento binacional, com vistas a uma sincronização de esforços e projetos no campo econômico, objetivo inquestionavelmente merecedor de aplausos.

Opinamos, face ao exposto, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1981.

É o parecer.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 1981. — José Richa, Presidente — Lomanto Júnior, Relator — Alberto Silva — Luiz Cavalcante — José Caixeta — José Fragelli — Bernardino Viana.

PARECER Nº 698, DE 1983

Da Comissão de Transporte, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Lomanto Júnior

Com o propósito de reafirmar os laços de amizade que os unem, Brasil e Colômbia assinaram em Bogotá, no dia 12 de março de 1981, o Tratado de Amizade e Cooperação ora em exame.

Os signatários, no preâmbulo, se confessam desejosos de ampliar a cooperação política, econômica, cultural, científica e técnica, e de tornar mais fortes os vínculos de amizade, contribuindo, dessa forma, para a solidariedade e integração regionais.

Assinala o art. 1º o objetivo de "instaurar e aperfeiçoar mecanismos de entendimento e cooperação sobre assuntos de interesse comum, tanto no plano bilateral como no regional e multilateral".

Para tanto, estabelece o art. 2º uma Comissão de Coordenação Brasileiro-Colombiana, sem prejuízo da utilização de outros mecanismos de mútua conveniência.

A Comissão de Coordenação tem a finalidade de (art. 3º) fortalecer a cooperação entre Brasil e Colômbia, analisando e acompanhando os assuntos de interesse comum, referentes à política bilateral, regional e/ou multilateral. Compete-lhe, ainda, propor aos respectivos Governos as medidas que julgar pertinentes quanto:

a) projetos econômicos de importância para as relações bilaterais e multilaterais, como os relativos a infra-estrutura, complementação industrial e programas de inversões mútuas ou conjuntas em outros países;

b) intercâmbio comercial e medidas para assegurar seu incremento e diversificação, tanto do ponto de vista global como do relacionado com o comércio fronteiriço, tendo em conta, para este último, os compromissos derivados dos acordos sobre cooperação amazônica;

c) aperfeiçoamento dos meios de transporte entre os dois países;

d) cooperação técnica, especialmente no setor agropecuário e intercâmbio cultural, científico e tecnológico.

Exposição de motivos do Ministro das Relações Exteriores, que acompanha a mensagem presidencial, pela qual foi o texto do Tratado submetido à consideração do Congresso Nacional, informa que o ato internacional em estudo "visa a instaurar e aperfeiçoar mecanismos de entendimento e cooperação sobre assuntos de interesse comum". Acrescenta que se inicia nova etapa no relacionamento entre os países vizinhos, porquanto desenvolverá ainda mais os vínculos de amizade e cooperação de Brasil e Colômbia.

O projeto foi aprovado pelas Comissões e pelo Plenário da Câmara. Também as Comissões de Relações Exteriores, e de Economia desta Casa consideraram-no útil.

Somos, portanto, pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala da Comissão, 30 de junho de 1983. — Benedito Ferreira, Presidente — Lomanto Júnior, Relator — Luiz Cavalcante — Carlos Lyra — Hélio Gueiros — Alberto Silva.

PARECERES Ns 699, 700 E 701, DE 1983

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1981 (nº 112-B, de 1981-CD) que "aprova o texto do Tratado de Delimitação Marítima entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, concluído em Paris, a 30 de janeiro de 1981".

PARECER Nº 699, DE 1983

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Amaral Peixoto

Atendendo a preceito Constitucional, o Senhor Presidente da República encaminha ao Congresso Nacional o texto do Tratado de Delimitação Marítima entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, concluído em Paris, a 30 de janeiro de 1981.

A matéria é acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores. Referido documento esclarece que o ato internacional em apreço "encerrou longo ciclo de negociações entre o Brasil e a França, para a determinação dos limites entre o nosso País e o Departamento da Guiana".

O estabelecimento de nossa linha de fronteira com a Guiana Francesa, que agora se completa em seu trecho lateral marítimo, constituiu uma das empresas mais significativas da diplomacia brasileira. Seus antecedentes históricos remontam a meados do século XVII, assinando-se posteriormente, em 1713, o Tratado de Utrecht, que determinava, em seu artigo 8º que, "... o rei da França abre mão das pretensões tidas sobre as terras chamadas de Cabo Norte, e situadas entre o rio Amazonas e o Oiapoque".

O Tratado de Arbitramento de 1897, submetido ao Conselho Federal Suíço, da Confederação Suíça em 1900, teve reconhecida a soberania brasileira sobre a área de 260.000 quilômetros quadrados, hoje o território do Amapá.

De 1955 a 1978 funcionou uma Comissão Mista Brasileiro-Francesa Demarcadora de Limites, com a finalidade de sua caracterização física.

Na IV Conferência, realizada em Brasília, de 18 a 21 de setembro de 1978, a Delegação brasileira propôs, como medida preparatória para a definição desse limite, o levantamento hidrográfico e cartográfico da Baía do Oiapoque e proximidades, pelo navio "Canopus", da Marinha Brasileira. O que foi realizado, levando a bordo técnicos franceses convidados a participar dos trabalhos.

Na VI Conferência, realizada em Brasília de 19 a 23 de janeiro do corrente ano, chegou-se a um ponto de consenso que satisfizesse a ambas as posições.

Do ponto de vista estritamente jurídico, a solução acordada atende plenamente aos princípios e normas do Direito Internacional que regem o assunto.

"O presente Tratado permite concluir, de maneira positiva, o ciclo de negociações limitrofes, uma vez que a linha de demarcação marítima com o Departamento da Guiana constituía o único trecho ainda aberto do perímetro fronteiriço terrestre e marítimo do Brasil, todo ele já definido por tratados ou laudos arbitrais."

No que concerne a esta Comissão examinar, nada há que possa ser oposto ao Tratado, razão pela qual somos pela sua aprovação, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1981.

Sala das Comissões, 6 de maio de 1982. — Luiz Viana, Presidente — Amaral Peixoto, Relator — Aloysio Chaves — João Calmon — Luiz Fernando Freire — Bernardino Viana — Moacyr Dalla — Lourival Baptista — Lomanto Júnior.

PARECER Nº 700, DE 1983
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Martins Filho

Já apreciado pela Câmara dos Deputados, onde mereceu referendo, o projeto sob nosso exame, "que aprova o texto do Tratado de Delimitação Marítima entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa", anteriormente concluído, em 30 de janeiro de 1981, quando da visita do Presidente João Baptista Figueiredo, acompanhado do Chanceler Saraiva Guerreiro, é submetido à apreciação do Senado Federal.

Em exposição de motivos, o Ministro das Relações Exteriores detalha a análise do documento, assinalando tratar-se da única linha, setentrional brasileiro, ainda pendente de definição, além de assinalar que esse documento encerra um longo ciclo de entendimentos entre os dois países, para a regularização da fronteira do Departamento da Guiana, assunto cuja solução de delongava, desde o século XVII.

Em 1713 o rei da França abdicara de quaisquer pretensões sobre as terras situadas entre os rios Amazonas e Oiapoque, tendo sido, por um tratado de Arbitramento de 1897, reconhecido em 1900, proclamada a soberania brasileira sobre o Território do Amapá.

A caracterização física das lindes estabelecidas seria buscada, entre 1955 e 1957, por uma Comissão Mista Franco-Brasileira, propondo-se em 1978, como medida preparatória para o levantamento desse limite, pesquisas hidrográficas e cartográficas na Baía de Oiapoque. Na VI Conferência, em Brasília, de 19 a 23 de janeiro de 1981, chegou-se, finalmente, a um consenso.

Ouvida, a Comissão de Relações Exteriores, examinando o mérito da proposição, concluiu pela sua aprovação, na forma de Decreto Legislativo.

Quanto à preliminar, não há qualquer vício de inconstitucionalidade ou injuridicidade, a tramitação da matéria foi fiel à técnica legislativa e, conseqüentemente, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 112-B, de 1981, CD, que referenda a delimitação marítima entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, em nossos limites setentrionais.

Sala da Comissão, 6 de abril de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Martins Filho, Relator — Helvídio Nunes — Guilherme Palmeira — José Fragelli — Hélio Gueiros — Alfredo Campos — Benedito Canelas — Carlos Alberto — Pedro Simion.

PARECER Nº 701, DE 1983

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Alberto Silva

Obedientes ao que dispõem o Tratado de Utrecht, de 11 de abril de 1713, e a sentença arbitral do Conselho Federal Suíço, de 1º de dezembro de 1900, Brasil e França concluíram o Tratado de Delimitação Marítima que vem ao exame deste Órgão Técnico.

As Comissões e o Plenário da Câmara dos Deputados aprovaram o texto do referido ato internacional e, nesta Casa, as Comissões de Relações Exteriores e de Constituição e Justiça manifestaram-se no mesmo sentido.

Submetida à apreciação do Congresso Nacional, pelo Presidente da República, de conformidade com o que determina o artigo 44, inciso I, da Constituição, o Tratado de Delimitação Marítima entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa encerra longo período de negociações entre os dois países. E, de acordo com a exposição de motivos do Chanceler brasileiro, que acompanha a mensagem presidencial, "constituiu uma das empresas mais significativas da diplomacia brasileira".

Desde meados do século XVII, a fixação de nossa linha de fronteira com a Guiana Francesa é motivo de ne-

gociações. Pelo Tratado de Utrecht, de 1713, "o rei da França abre mão das pretensões tidas sobre as terras chamadas de Cabo Norte, e situadas entre o rio Amazonas e o Oiapoque". Todavia, como, posteriormente, surgiram problemas quanto à identificação do Oiapoque, novos esforços foram empreendidos. O litígio, pelo Tratado de Arbitramento de 1897, foi submetido ao Governo da Confederação Suíça. Três anos depois, o Presidente do Conselho Federal Suíço, Walter Hauser, emitiu o Laudo Arbitral consagrando o talvegue do Rio Oiapoque e o divisor de águas da cumeada da Serra do Tumucumaque como linha de fronteira entre o Brasil e a Guiana Francesa. Com isso, foi reconhecida a soberania brasileira sobre a área de 260.000 quilômetros quadrados que constituem o atual Território do Amapá.

Em 1955, foi criada a Comissão Mista Brasileiro-Francesa Demarcadora de Limites, incumbida de promover a caracterização física de fronteira. Até 1978, esse órgão realizou quatro conferências, durante as quais se procedeu ao levantamento da fronteira, desde o ponto de trijunção ou marco trinacional Brasil-Guiana Francesa-Suriname até a foz do Oiapoque. Ficou sem delimitação o talvegue da Baía de Oiapoque, a entrada dessa baía e o limite lateral marítimo.

Na IV Conferência, realizada em Brasília, de 18 a 21 de setembro de 1978, decidiu-se que o navio hidrográfico "Canopus", da Marinha Brasileira, realizaria o levantamento hidrográfico e cartográfico da área. Três peritos franceses participaram das operações, levadas a efeito em setembro e outubro de 1978. No ano seguinte, em Paris, realizou-se a V Conferência da Comissão Mista, e nela foi aprovado o relatório técnico estabelecendo a linha de fronteira das águas interiores da Baía de Oiapoque, a partir da linha Ponta do Mosquito-Mont Bruyère pelo talvegue definido pelo "Canopus" até a linha de fechamento da baía.

A delimitação da linha lateral marítima ficou estabelecida na VI Conferência, de 19 a 23 de janeiro de 1981, em Brasília. Naquela oportunidade, foram definidos os pontos essenciais do Tratado em apreciação, cujo Artigo I tem o seguinte teor:

"ARTIGO I

1. A linha de delimitação marítima, inclusive a da plataforma continental, entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, ao largo do Departamento da Guiana, fica determinada pela linha loxodrômica que tem o azimute verdadeiro de quarenta e um graus e trinta minutos sexagesimais, partindo do ponto definido pelas coordenadas de latitude quatro graus, trinta minutos e cinco décimos Norte e de longitude cinquenta e um graus, trinta e oito minutos e dois décimos Oeste. Esse azimute e essas coordenadas são referidas ao sistema geodésico brasileiro.

2. Esse sistema geodésico foi o empregado na elaboração da Carta Náutica brasileira de nº 110, 1ª edição, de 27 de abril de 1979, que foi utilizada durante os trabalhos da VI Conferência da Comissão Mista Brasileiro-Francesa Demarcadora de Limites.

3. O ponto de partida definido no presente Artigo é a intersecção da fronteira na Baía de Oiapoque, fronteira estabelecida por ocasião da V Conferência da Comissão Mista, e da linha de fechamento dessa baía estabelecida durante a VI Conferência da mencionada Comissão Mista."

Como se vê, o Tratado contém soluções de interesse nacional e que satisfazem as partes, porquanto tornam clara e precisa, em relação ao nosso vizinho setentrional e a terceiros, a área marítima reservada à nossa exclusiva exploração de recursos pesqueiros e outros que porventura ali existam.

Opinamos, portanto, pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo, pois, com ele, se define a demarcação do único trecho ainda em aberto do perímetro fronteiriço terrestre e marítimo do Brasil.

Sala das Comissões, 30 de junho de 1983. — Benedito Ferreira, Presidente — Alberto Silva, Relator — Lomanto Júnior — Luiz Cavalcante — Carlos Lyra — Hélio Gueiros.

PARECER Nº 702, DE 1983

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1983 (nº 4.639-B, na Câmara dos Deputados), que "dispõe sobre o concurso vestibular e dá outras providências".

Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso

O projeto em exame, de autoria do ilustre Deputado Braga Ramos, tem como objetivo introduzir no elenco das disciplinas exigidas para o exame de habilitação aos cursos superiores, a disciplina da Língua Portuguesa.

Em sua justificação o autor do projeto diz:

Freqüentes são as críticas ao descuido pelo ensino de português nas escolas de 1º e 2º graus, identificável na dificuldade de muitos universitários para expressarem, oralmente, o pensamento agravado, sobretudo, quando precisam escrever o que pensam. Esse fato tem se tornado grande preocupação nacional, refletida em sólidos pareceres do Conselho Federal de Educação e nos projetos de lei apresentados por numerosos e ilustres parlamentares. O exame do que se tem escrito e falado sobre o assunto, leva à conclusão de que as soluções são complexas e exigem a reformulação de métodos e técnicas pedagógicas, a nível do ensino pré-universitário. Enquanto não se operá essa transformação, urge encontrar-se algum instrumento de avaliação capaz de evitar o ingresso, na universidade, de estudantes sem domínio, em maior ou menor grau, de seu próprio idioma.

Em seu art. 1º, a proposição sob análise tem por objetivo fazer constar do elenco de disciplinas exigidas para o exame de habilitação aos cursos superiores a matéria Língua Portuguesa.

O assunto já está convenientemente disciplinado pelo Decreto nº 79.298, de 24 de fevereiro de 1977, que estabelece in verbis

"Art. 1º O concurso vestibular das instituições federais e particulares que compõem o sistema federal de ensino superior reger-se-á, a partir de 1º de janeiro de 1978, pelo Decreto nº 68.908, de 13 de julho de 1971, com as seguintes alterações:

d) inclusão obrigatória de prova ou questão de redação em língua portuguesa;"

O art. 2º preconiza que os conhecimentos sobre a Língua Portuguesa serão avaliados em prova de redação, que será eliminatória e precederá todas as outras.

Quanto ao exposto neste artigo, nos parece que ao combater um efeito cujas causas encontram-se na má qualidade do ensino de 1º e 2º graus, o projeto, inadvertidamente, discrimina somente as classes mais baixas, que não dispõem de recursos para complementar seus estudos em outras fontes de ensino.

Acreditamos ainda que os exames vestibulares na forma atual constituem um elemento perturbador fazendo proliferar os chamados "cursinhos" que tendem a discriminar as classes menos favorecidas, e elitizar o ensino superior.

Assim, o que se requer é uma reformulação de base, que ataque de fato o problema do ensino da Língua Portuguesa a nível de 1º e 2º graus, para suprir a deficiência crônica de conhecimentos de nosso idioma.

Por isso, apesar dos elevados propósitos que inspiram a proposição, somos pela rejeição do projeto.

Sala da Comissão, 30 de junho de 1983. — **João Calmon, Presidente** — **Fernando Henrique Cardoso, Relator** — **Gastão Müller** — **Passos Pôrto** — **Álvaro Dias** — **Aderbal Jurema** — **Octávio Cardoso**.

PARECER Nº 703, DE 1983

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1983 (nº 5.472-A, de 1981, na Câmara dos Deputados), que "dá o nome de "Bernardino de Souza" à ponte sobre o rio Real, na BR-101, divisa dos Estados da Bahia e de Sergipe".

Relator: Senador Hélio Gueiros

O projeto que vem ao crivo desta Comissão objetiva dar o nome de "Bernardino de Souza" à ponte sobre o Rio Real, na BR-101, na divisa dos Estados da Bahia e de Sergipe.

Tanto a justificativa do autor da proposição, o nobre deputado Francisco Benjamim, como os detalhados pareceres que integram o processo, indicam a justeza e propriedade da iniciativa parlamentar. Sérgio piano de nascimento e baiano por adoção, Bernardino de Souza foi um permanentemente preocupado com o desenvolvimento e o bem-estar das populações dessas valorosas unidades da Federação e o seu nome para denominar uma ponte ligando física ou geograficamente os dois Estados tem muito simbolismo.

O nosso parecer é pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 30 de junho de 1983. — **Benedito Ferreira, Presidente** — **Helio Gueiros, Relator** — **Lomanto Júnior** — **Luiz Cavalcante** — **Carlos Lyrá** — **Alberto Silva**.

PARECER Nº 704, DE 1983

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 149, de 1982 (nº 3.293-B de 1980, na Casa de origem), que "dispõe sobre a impressão de legenda no volante da Loteria Esportiva Federal".

Relator: Senador Aderbal Jurema

A proposição ora em estudo, de autoria do ilustre Deputado Ruy Códor, tem por objetivo a impressão de legenda nos volantes de Loteria Esportiva Federal, que passarão a conter a inscrição, em letras garrafais vermelhas, da seguinte legenda:

"O jogo é um vício, antes jogar, pense no leite de seus filhos. A possibilidade de você ganhar é de 1 em 1 milhão."

Em sua justificativa o autor do projeto diz que a "educação em geral, seja ela física ou alfabetização, tanto quanto a assistência social da LBA, além de sua grande importância para o desenvolvimento e bem-estar social, são tarefas dispendiosas e destinadas a se tornarem cada vez mais onerosas. Urge realmente, que se conjuguem esforços e maiores verbas para esses setores. Entendemos, contudo que o fim não justifica os meios. Angariar fundos para a educação e assistência social, por meio de veículos deseducativos é desservir ao povo. É desamor organizado em círculo vicioso...". Mais adiante o autor da proposição afirma que "A única arma aplicável contra o sonho é o despertar".

É fundamental para a sociedade que ela seja alertada quanto aos perigos que a cercam. Essa tomada de consciência se torna possível, chamando-se a atenção dos indivíduos para os riscos que correm".

Finaliza o autor, afirmando que "se não se pode extinguir a loteria esportiva que pelo menos se alerte o jogador incauto".

Consideramos louvável a preocupação do autor ao apresentar a matéria e com ele concordamos, sendo por isso favoráveis ao projeto, por achá-lo justo e oportuno.

Sala da Comissão, 30 de junho de 1983. — **João Calmon, Presidente** — **Aderbal Jurema, Relator** — **Fernando Henrique Cardoso** — **Gastão Müller** — **Passos Pôrto** — **Álvaro Dias**.

PARECERES Nºs 705 E 706, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1982 (nº 2.340-B, de 1979, na Casa de origem) que "institui o tombamento das estações terminais da Estrada de Ferro Madeira—Mamoré, em Porto Velho e Guajará-Mirim, e dá outras providências".

PARECER Nº 705, DE 1983

Da Comissão de Educação e Cultura

Relatora: Senadora Laélia de Alcântara

De iniciativa do nobre Deputado Isaac Newton, o projeto em apreço propõe que as estações terminais das Estradas de Ferro Madeira—Mamoré, em Porto Velho e Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia, sejam tombadas pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, na forma prevista no art. 4º, do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

Em sua justificativa, o ilustre autor do Projeto, partindo do preceito constitucional, segundo o qual a preservação do patrimônio histórico e artístico, sobre ser dever do Estado, constitui reivindicação da sociedade brasileira, que cada dia mais se conscientiza da necessidade de preservar os valores culturais do País, afirma que "as estações terminais da Estrada de Ferro Madeira—Mamoré, que já estão sendo utilizadas como museus, são marcos históricos que retratam uma época de desbravamento e interiorização e cuja preservação dará testemunho do respeito da nova geração para com as que antecederam e que, de modo singular ou grandioso, constituíram e mantiveram aqueles verdadeiros centros da vida social e cultural das primitivas povoações".

A construção da Estrada de Ferro Madeira—Mamoré, que, como se sabe, teve como grandes precursores o Tenente Jibbon, da Marinha dos Estados Unidos da América, e o General boliviano Jucardo, foi marcada desde os seus sete quilômetros iniciais a partir de Santo Antônio, por uma série de lances épicos e não poucos episódios trágicos.

Sua construção apresentou até absurdas curiosidades, como a importação de dormentes de madeira da Austrália, em plena mata amazônica e a locação de mão-de-obra barbadiana como única capaz de suportar a inclemência do clima e da malária.

Seu custo monetário foi tão alto, que ficou conhecida pelo nome de "estrada dos trilhos de ouro".

Seu ponto inicial foi recuado para Porto Velho, sete quilômetros a jusante de Santo Antônio, por ser mais acessível, tendo sido concluída somente em 1912.

Construída com uma capacidade de transportes dez vezes superior à ultimamente utilizada, a Estrada de Ferro Madeira—Mamoré está ameaçada de extinção ou de abandono pelo menos em grande parte de seu percurso, tendo em vista o projeto da rodovia Brasília—Acre, em andamento, no trecho Cuiabá—Porto Velho—Rio Branco, o que tornará sem utilidade prática pelo menos o tre-

cho Abunã—Guajará-Mirim. E a ferrovia, que, como observou o historiador Carlos Rocque, empregou 500.000 dormentes, custou 32 toneladas de ouro e ceifou dez mil vidas, deverá desaparecer, como aconteceu com a Estrada de Ferro de Bragança, e com a Estrada de Ferro Tocantins.

Somente por estas razões históricas, podemos aquilatar o inegável alcance das medidas contidas no presente projeto de lei, razão por que a Comissão de Educação e Cultura se manifesta pela sua aprovação.

Em virtude, porém, do que dispõe o Decreto nº 84.198, de 13 de novembro de 1979, propomos que sejam apresentadas ao projeto as seguintes emendas:

Emenda nº 1 — CEC

Ao art. 2º:

Onde se lê: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional,

Leia-se: Subsecretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional — SPHAN — da Secretaria de Cultura do Ministério de Educação e Cultura.

Emenda nº 2 — CEC

Ao art. 2º:

Suprimam-se as expressões: "através do Ministério da Educação e Cultura".

Sala das Comissões, 20 de maio de 1982. — **Aderbal Jurema, Presidente** — **Laélia de Alcântara, Relatora** — **Franco Montoro** — **Gastão Müller** — **João Lúcio** — **Tarso Dutra**.

PARECER Nº 706, DE 1983

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Alberto Silva

De iniciativa do ilustre Deputado Isaac Newton, vem a exame desta Comissão, depois de ser aprovado na Casa de origem, projeto de lei instituindo o tombamento das estações terminais da Estrada de Ferro Madeira—Mamoré, em Porto Velho e Guajará-Mirim, e determinando outras providências.

Justificando a proposição, o seu ilustre autor, esclarece que

"a preservação do patrimônio histórico e artístico, sobre ser atribuição do Estado, princípio inserido no art. 180 da Carta Magna

"Art. 180. O amparo à cultura é dever do Estado.

Parágrafo único. Ficam sob a proteção especial do Poder Público os documentos, as obras e os locais de valor histórico ou artístico, os monumentos e as paisagens naturais notáveis, bem como as jazidas arqueológicas" é justa reivindicação da sociedade brasileira que a cada dia mais se conscientiza da necessidade da preservação da memória nacional e se engaja na luta pela perpetuação de seus valores culturais.

As estações terminais da Estrada de Ferro Madeira—Mamoré, que já estão sendo utilizadas como museus, são marcos históricos que retratam uma época de desbravamento e interiorização e cuja preservação dará testemunho do respeito da nossa geração para com as que antecederam e, de modo singular ou grandioso, constituíram e mantiveram aqueles verdadeiros centros da vida social e cultural das primitivas povoações.

O cultivo das tradições de uma cidade e de um povo é a maneira de manter esse povo unido e na

conservação dos testemunhos culturais está a própria essência da nacionalidade.

Embora o meio usual para o tombamento seja o Decreto, nada impede que a iniciativa de tal providência seja tomada por meio de lei. Existem vários precedentes que reforçam tal entendimento: Lei nº 1.618-A, de 6 de junho de 1952, Lei nº 2.035, de 19 de outubro de 1953, Lei nº 4.603, de 20 de maio de 1965 e, ainda, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, aprovando o Projeto de Lei nº 1.440/75."

O projeto, em seu art. 1º, declara que ficam tombadas as estações terminais da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, em Porto Velho e Guajará-Mirim, no Território de Rondônia (hoje Estado) e no art. 2º, que o Poder Executivo, através do Ministro da Educação e Cultura, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Lei tomará as providências necessárias para que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional inscreva os referidos bens nos Livros de Tombo, conforme disposto no art. 4º do Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937.

A oportunidade é de salutar importância para a memória da Cultura Nacional, já que a Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, inscreve-se na epopéia do desbravamento da fronteira oeste do País, onde as vias fluviais, bloqueadas intensamente por quedas d'água, impediam a navegação e o escoamento de sua produção.

A iniciativa, foi apresentada, na Comissão de Educação e Cultura, duas Emendas, visando, a primeira, a corrigir a nomenclatura do órgão encarregado da inscrição das "obras de arte", no Livro de Tombo, correspondente; e a segunda, a expressão através do Ministério da Educação e Cultura, por desnecessária.

Somos pois, no âmbito da Comissão, pela aprovação do projeto com as duas (2) Emendas da Comissão de Educação e Cultura.

Sala da Comissão, 30 de junho de 1983. — Benedito Ferreira, Presidente — Alberto Silva, Relator — Lomanto Júnior — Luiz Cavalcante — Carlos Lyra — Hélio Guérios.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Durante o recesso a Presidência recebeu as seguintes comunicações de ausência do País:

1. do Senador Albano Franco, em caráter particular, no período de 12 a 27 de julho;
2. da Senadora Eunice Michiles, em caráter particular, no período de 11 a 25 de julho;
3. do Senador Roberto Campos, em caráter particular, no período de 13 a 25 de julho; e
4. do Senador Raimundo Parente, em caráter particular, no período de 26 de julho a 10 de agosto.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Durante o recesso, o Presidente do Senado comunicou à Mesa sua ausência do País, no período de 22 a 27 de julho, a convite do Governo Venezuelano, para participar das comemorações do bicentenário de nascimento de Simon Bolívar.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 731, DE 1983

Nos termos do artigo 47, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, requero licença para tratamento de saúde, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a

partir 3 (três) de agosto do corrente ano, conforme atestado médico em anexo.

Sala das sessões, 5 de julho de 1983. — Arnon de Mello.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — De acordo com a deliberação do Plenário, fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 732, DE 1983

Sr. Presidente, Requeremos a V. Exª nos termos dos arts. 241 b), 243 e 244 a), do Regimento Interno, sejam prestadas à memória do Deputado Renato Azeredo, falecido durante o recesso parlamentar, em São Paulo, as seguintes homenagens:

- 1 — Inserção em Ata de voto de pesar;
- 2 — A apresentação de condolências à família do deputado, ao Governo do Estado de Minas Gerais e à Presidência nacional do PMDB;
- 3 — O levantamento da presente sessão.

Sala das Sessões, 1º de agosto de 1983. — Humberto Lucena, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em votação o requerimento que vem de ser lido.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA — (PMDB — PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É deveras triste, para todos nós, reabrir os trabalhos do Senado Federal, do Congresso Nacional, com uma homenagem póstuma à memória de um homem público de marcante personalidade, que, ao longo de muitos e muitos anos, prestou inestimáveis serviços não só a sua Minas Gerais, mas a todo o Brasil. Trata-se, Sr. Presidente, Srs. Senadores do Deputado Renato Azeredo, falecido recentemente, após pertinaz moléstia, na capital paulista. O seu corpo, trasladado para Minas Gerais, foi sepultado com todas as honras que lhe deviam os mineiros.

Renato Azeredo teve uma vida pública expressiva, cujos principais registros ora faço, neste rápido necrológico, em nome do PMDB no Senado. Prefeito Municipal de Santo Antônio do Monte, MG. Auxiliar e Chefe de Gabinete da Secretaria da Fazenda e Oficial de Gabinete do Governador de Minas Gerais, Deputado Estadual (1955 a 1963); Líder do extinto PSD (1958-1959); Presidente da Comissão de Revisão Administrativa e Judiciária (1962), da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, Primeiro Subchefe da Casa Civil (1956-1961) da Presidência da República, Membro do Diretório Regional de Minas Gerais do extinto PSD (1958-1965); Secretário-Geral do Diretório Regional do MDB (1966-1975); Membro do Diretório Nacional do MDB, Membro da Comissão de Orçamento (1971); Membro da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional (1972-1974). Vice-Presidente da Associação Interparlamentar de Turismo (1971-1975), Presidente da Comissão de Agricultura e Política Rural (1974); Membro da Comissão de Agricultura e Política Rural (1975 e 1981) e Suplente da Comissão de Relações Exteriores (1981), da CDI 2º Vice-Presidente da Câmara dos Deputados (1979-1981). Missões no exterior; Membro da Delegação Brasileira à posse do Presidente da República do Panamá. Representante do Brasil à Reunião da FAO em Roma, Integrante da Representação Brasileira da Associação, Interparlamentar na reunião realizada em Paris (1971), Presidente da

Delegação Brasileira do Grupo da Associação Interparlamentar de Turismo no Congresso Nacional promovido pela COTAL, no Panamá (1972).

Eis, Sr. Presidente, em linhas gerais, os principais fatos da vida parlamentar e administrativa do Deputado Renato Azeredo, cuja memória homenageamos neste instante.

Conheci-o, Sr. Presidente e Srs. Senadores, na outra Casa do Congresso Nacional. Seu colega de Bancada no ex-Partido Social Democrático desde 1963, acostumei-me a admirar nele senão o parlamentar que discursava e debatia em plenário, porque não era essa a sua vocação, pelo menos o deputado que freqüentava assiduamente com dedicação, com interesse público inusitado as comissões técnicas da Câmara dos Deputados, sobressaindo-se, sobretudo na época em que o Congresso tinha realmente prerrogativas e atribuições na elaboração do Orçamento da União. Quantas vezes não estive com ele, varando as madrugadas na Câmara dos Deputados, assistindo à defesa intransigente de volumosos recursos que destinava em suas emendas à Lei de Meios do País, à solução de problemas fundamentais de Minas Gerais, sobretudo do interior, a que se encontrava umbilicalmente ligado, pois era sobretudo homem ligado aos problemas locais de cada município e, por isso, sempre se destacou como municipalista emérito.

Renato Azeredo era na vida pública, acima de tudo um grande articulador político, um homem dos bastidores, silencioso, fumando o seu cigarrinho de palha, naquele seu porte elegante e erecto, cavalheiresco para com todos, abraçando a cada um com carinho, com simpatia, irradiando em torno de si um sentimento de admiração geral.

Nele não conheci, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nenhum sentimento menos nobre, nenhum sentimento de ódio, nenhum sentimento de rancor, de mágoa maior, porque no seu coração só havia lugar para os sentimentos mais altos do amor, da solidariedade humana. E por isso mesmo ele fez um sem — números de amigos, não só entre os seus correligionários do ex-PSD e depois do ex-MDB e agora do PMDB, como também entre os seus adversários, que sempre o respeitaram e sempre lhe apertaram a mão, reconhecendo nele um perfeito homem de bem.

Renato Azeredo era, na verdade, o grande coordenador, com quem o Partido Social Democrático, o MDB e o PMDB, sempre contaram para realizar os seus grandes sucessos na vida partidária do País.

Ainda me lembro que, recentemente, no final do ano passado, quando todos nós, diante dos casuísmos do Governo, diante da implantação do sistema de vinculação total de votos, o PMDB e o PP resolveram incorporar-se, de acordo com a lei, coube a Renato Azeredo um papel significativo, para que aquelas duas forças políticas partidárias pudessem se entrelaçar e pudessem se consolidar, como hoje acontece, em torno de uma única sigla, o PMDB, como um programa voltado para os altos interesses nacionais.

Com estas palavras, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao evocar Renato Azeredo, com imensa saudade, em nome do PMDB, tenho a certeza de que neste instante estou interpretando também o sentimento de todo o povo das Minas Gerais e de todos aqueles que o conheceram e que vêem no seu desaparecimento a abertura de uma lacuna imprevisível, nos quadros da nossa vida partidária.

À sua Família, ao Governo de Minas Gerais, à Direção Nacional do PMDB, os mais sentidos pêsames pelo desaparecimento desse homem notável, que ficará para sempre na nossa lembrança, pelo que pôde despertar de respeito, amizade e de admiração.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Sr. Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA.) — Sr. Presidente, pela Liderança do PDS e da Maioria, fará o encaminhamento deste requerimento o nobre Senador Murilo Badaró, de Minas Gerais.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Senador Murilo Badaró, pela Liderança da Maioria.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Quero confessar uma certa dificuldade para fazer o e-logio post-mortem do Deputado Renato Azeredo. Se me circunscrever a mera leitura de sua rica e vasta biografia, talvez eu não consiga retratar com fidelidade para o Plenário o perfil correto e por inteiro daquele político tipicamente mineiro. Se fugir dos padrões convencionais das orações deste tipo, receio não ter luzes suficientes, de vez que certamente a emoção me dominaria para gizar, de forma a mais completa quanto possível, a figura do parlamentar, do homem de governo, do cavalheiro, do pai de família, afinal, de buscar a fisionomia do político na acepção mais perfeita e mais pura do termo.

Ao falar dos políticos, Sr. Presidente, nunca é demais repetir e repisar que, não raro, ainda quando muito deles se espera, estão tombando à beira do caminho, sucumbidos pelas pressões, pelas emoções, pelos sofrimentos, pelas cansaças e pelas vigílias, que são os componentes mais constantes na vida daqueles que se entregam a este múnus a um só tempo áspero e honroso que é a vida pública.

Renato Azeredo ajusta-se bem à tipologia do político mineiro, pelo seu equilíbrio. Era um homem incapaz de perfiar ou adotar posições radicais, até porque, em Minas, Sr. Presidente, não medram os radicalismos.

Milton Campos dizia que o segredo da virtude do político está exatamente na busca do meio termo. Eu, há pouco, chamava a atenção para os jornalistas que acompanham nossos trabalhos, de que para os mineiros o equilíbrio é algo substancial à sua própria existência. Renato Azeredo, nesse aspecto, era mineiro na forma mais pura e mais perfeita pelo seu equilíbrio. Este mesmo equilíbrio fez com que traçasse com desenvoltura, em meio às procelas de toda a natureza, aos entrosques os mais variados, que fazem o dia-a-dia da nossa atividade política. Foi por isso mesmo um conciliador, buscou sempre encontrar o denominador comum, na solução das questões mais intrincadas e mais delicadas.

Como antigo membro do PSD, do velho Partido Social Democrático, escola política que deu ao Brasil os seus melhores homens públicos, escola política que propiciou a esta Nação longos anos de paz, de tranquilidade e de desenvolvimento, originário do velho PSD mineiro, Renato Azeredo cursou o melhor curso de política, mas não a política feita em meras especulações científicas, mas a política lastreada naquele saber da experiência a que se referia Camões, e teve professores os mais ilustres, Benedito Valadares, José Maria Alkmin, o seu permanente companheiro de todas as horas, a que serviu com inextinguível dedicação, Juscelino Kubitschek de Oliveira, que, de certa forma, trouxe à personalidade de Renato Azeredo o charme, o fascínio e o encantamento que por longos anos fizeram dele um homem admirado e querido por toda Minas Gerais.

Renato Azeredo foi mineiro também na inflexibilidade das posições quando toma a decisão final. Jamais fraquejava, a partir do momento em que politicamente deveria seguir determinado roteiro ou determinado caminho, sobretudo se este caminho, se este roteiro estavam afinados aos ditames maiores da sua consciência pública. E essa inflexibilidade, Sr. Presidente, que aos menos avisados pode parecer uma posição radical, em Minas Gerais ela é produto de um longo amadurecimento, de uma profunda maturação de sentimentos. Mineiros que, na sua formação cultural, sofrendo as agruras dos descami-

nhos de uma economia que lhes propiciou o fausto e o luxo no período colonial, para cair na pobreza invencível da agricultura de subsistência, aquela mesma gente boa e simples, herdeiros das tradições de simplicidade e de bondade das velhas aldeias lusitanas, transformados em homens duros e inflexíveis na luta quando se faz necessária.

Renato Azeredo foi mineiro pelo sentido nacional de sua vida política. Se há um povo que tem a vocação para o nacional, é o povo mineiro. Talvez porque geograficamente situado no centro de gravidade da Nação, Minas Gerais, por isso mesmo, é uma espécie de síntese nacional, onde se caldeiam sem hipertrofias ou prevalências todos os sentimentos que povoam a imensa terra brasileira. Renato Azeredo tinha a vocação para o grande episódio político de nível nacional, mas sem perder as raízes profundas plantadas no seio dos pequeninos municípios mineiros, que ele freqüentava animadamente, no exercício de sua diuturna atividade política.

O Senador Humberto Lucena — traçou, com palavras lapidárias, a fisionomia de Renato Azeredo. Fê-lo alinhando, no decorrer de sua bela oração, os inúmeros postos por onde Renato passou e serviu ao povo, as inúmeras missões que desempenhou. Por isso, Sr. Presidente, na multiforme personalidade desse saudoso companheiro, não há o que destacar mais ou menos para retratá-lo sem retoques. Ele era principalmente um homem político. E o que é um homem político, Sr. Presidente? É um homem que tem uma visão generosa das coisas, é um homem que é capaz de entender todos os sentimentos que passam pela alma do povo. Político que é capaz, Sr. Presidente, de escapar das tentações do poder pelo poder, apenas fazendo do poder um instrumento para servir ao povo e em benefício do povo. Assim foi Renato Azeredo, no exercício dos cargos por onde passou e a que deu brilho excepcional; nunca usou do poder para servir-se dele, nunca freqüentou palácios para a fruição pessoal das vantagens que os palácios costumam outorgar. Nunca freqüentou as antecâmaras, porque era sobretudo homem das câmaras abertas, das câmaras legislativas, onde se processa a verdadeira oxigenação da vida política de uma Nação.

Foi assim Renato Azeredo. Durante muito tempo com um cigarrinho de palha, à moda dos velhos matutos mineiros, dos velhos e sábios matutos mineiros, caído discretamente a um canto do lábio, até que um soez infarto do miocárdio fê-lo afatar-se daquele símbolo que de certa maneira fazia Renato plenamente integrado na vida, na cultura, na filosofia e na maneira de ser dos mineiros.

O tempo, Sr. Presidente, foi extremamente cruel com Renato Azeredo, na medida em que, no momento em que depois de longa luta, de pertinaz combate, consegue chegar aos altiplanos do poder, a morte corta-lhe a carreira de uma forma abrupta, e eu diria até injusta — se se é possível qualificar de justos ou injustos os desígnios da Providência — mas de qualquer maneira eu diria que foi injusto, na medida em que ceifou a vida de um batalhador, de um servidor do povo, que estava pronto e apto a prestar os mais relevantes serviços a Minas Gerais e ao Brasil.

Homem suave, diz aqui o Senador Lomanto Júnior, homem tranqüilo, correto, de procedimento familiar exemplar, nunca realizou negócios no exercício do poder. Isto não faz parte da vida dos políticos de Minas Gerais e; eu digo mais, não faz parte da vida dos políticos do Brasil. Foi um político puro, correto, decente, leal, amigo, companheiro e, sobretudo, Sr. Presidente, tinha nas preocupações maiores da vida pública do seu Estado e do País a razão de ser da sua própria presença.

Morre ele vítima desta dura atividade política a que nos obrigamos todos. O que resta é apenas a sua memória honrada, para glória dos seus amigos e de seus familiares, mas, sobretudo, Sr. Presidente, um grande exemplo Renato Azeredo deixa para todos nós: homem

de partido, parlamentar, homem de governo, tudo isto apenas como instrumento para servir ao povo, e como servidor do povo é que estou certo que se faz melhor o epitáfio de Renato Azeredo, ao se colocar em sua lousa fria uma inscrição que diga bem aquilo que expresse os sentimentos que o povo de Minas tem em sua alma neste momento de saudade e como definição de um dos seus maiores políticos, não haverá nada mais expressivo do que esculpir sobre sua lápide: "Aqui jaz Renato Azeredo um servidor do povo." (Muito bem!)

O Sr. Alfredo Campos — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A vida pública de Minas Gerais foi abalada, durante este curto recesso parlamentar, pelo desaparecimento de duas figuras das mais proeminentes que emolduram a galeria dos políticos notáveis nascidos nas entranhas das montanhas deste Estado mediterrâneo do Brasil.

Dia 12 de julho próximo passado, falece o ex-Deputado Estadual e Federal, Suplente de Senador e Juiz do Tribunal de Contas do Estado, Dr. Simão Viana Cunha Pereira. Quatro dias após, e arrebatado do nosso convívio, pela mesma moléstia traiçoeira e incurável que vitimara Simão da Cunha, o também, ex-Deputado Estadual e Federal, Subchefe da Casa Civil do imortal Juscelino Kubitschek e recentemente Secretário de Governo e Coordenação política do Governador Tancredo Neves, Deputado Renato Mário de Avelar Azeredo.

Simão da Cunha e Renato Azeredo, embora de gênios diferentes e comportamentos distintos na política, tiveram vários pontos convergentes a unir suas trajetórias políticas, suas vidas até à morte.

Ambos nasceram no segundo semestre de 1919, viveram a juventude sob a espada draconiana da ditadura do Estado Novo, e ambos formaram-se em Direito pela Universidade de Minas Gerais; travaram as mesmas lutas, defenderam com obstinação e destemor a causa democrática e foram arrebatados pela mesma doença aos 63 anos, no mês de julho de 1983.

Iniciaram praticamente juntos suas vidas públicas como Deputados Estaduais: Simão da Cunha, pela legenda da antiga União Democrática Nacional; Renato Azeredo, pelo extinto Partido Social Democrático, alternando-se na situação e na oposição até a reforma partidária de 1966, quando pela primeira vez, Simão da Cunha e Renato Azeredo empunharam a mesma bandeira de lutas, sob a sigla do MDB, o glorioso Movimento Democrático Brasileiro.

Como representante de Minas Gerais nesta Casa, como companheiro e correligionário de Partido, e por razões afetivas, mercê de profundos sentimentos de admiração e amizade que me ligaram a ambos, não poderia deixar de reverenciar suas memórias, associando-me à iniciativa do nobre Líder do PMDB, Senador Humberto Lucena, e do meu colega de Minas Gerais, Murilo Badaró, na homenagem a Simão da Cunha.

Permita-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, traçar aqui um breve perfil biográfico de Renato Mário de Avelar Azeredo.

Renato Azeredo foi, acima de tudo, um conciliador. Nasceu no dia 9 de outubro de 1919, em Sete Lagoas, filho de José Santos de Azeredo Coutinho e Epenina de Avelar Azeredo. Deixa viúva dona Rute Brandão de Azeredo, com quem teve seis filhos: Lygia, Yone, Eduardo, Maria Inês, Alvaro e Maria Luiza.

Muito jovem ingressou na política estudantil, elegendo-se Presidente da União universitária Mineira. Depois, Juscelino Kubitschek o convidou para auxiliá-lo

no Gabinete da Prefeitura de Belo Horizonte. Foi Prefeito de Santo Antônio do Monte e, depois, Oficial de Gabinete do Governador Juscelino Kubitschek. Também com JK, foi Subchefe da Casa Civil da Presidência da República.

Deputado estadual em duas legislaturas, Azeredo foi Líder do PSD na Assembléia Legislativa, elegendo-se depois, Deputado federal por cinco legislaturas. Quando da extinção dos partidos, em 1965, Renato Azeredo acompanhou Tancredo Neves na fundação do MDB em Minas, tendo sido Secretário-Geral e Presidente do partido no Estado.

Na Câmara, da qual foi Vice-Presidente, Renato Azeredo ocupou vários cargos, como a Presidência da Comissão de Agricultura. Um dos fundadores do Partido Popular, Renato Azeredo foi, após a incorporação, Secretário-Geral do PMDB, organizando o partido para as eleições de 1982. Reeleito Deputado federal, o Governador Tancredo Neves lhe confiou a Secretaria de Governo e de Coordenação Política.

O Sr. Lomanto Júnior — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Com o maior prazer.

O Sr. Lomanto Júnior — Eminentíssimo Senador, eu não poderia deixar de me solidarizar com Minas Gerais, com uma família amiga, com D. Ruth, com V. Ex^a que presta neste momento esta homenagem. Aproveitei a oportunidade do encaminhamento da votação para manifestar o meu profundo pesar. Tive o privilégio de ter Renato Azeredo como meu amigo pessoal. Quantas vezes conversamos, ele com aquela sua conversa amena, tranqüila, sábia... Era, sem dúvida alguma, da atual geração de políticos mineiros, uma das estrelas de primeira grandeza. Disse o Senador Murilo Badaró que ele simbolizava a bondade, e efetivamente esta frase foi muito feliz, sobretudo quando, perorando, o Senador Murilo Badaró lembrou que na sua lousa, na sua sepultura, deveria se inscrever que ele foi um grande servidor do povo brasileiro. Outra frase muito feliz e muito apropriada a Renato Azeredo, V. Ex^a, como Senador por Minas Gerais, manifesta o pesar de todo aquele povo, e eu nunca ouvi uma referência, vizinho que sou do Estado de V. Ex^a nunca ouvi uma referência que não fosse de carinho, de apreço, de admiração à figura do saudoso Renato Azeredo. Imagino como repercutiu, como Minas inteira sofreu com a morte do seu ilustre filho. Conhecendo o casal, posso avaliar a dor, o sofrimento, a lacuna que se abriu para Ruth, o falecimento de Renato Azeredo. Receba, pois, V. Ex^a a expressão do meu sentimento, do sentimento de um amigo que sofreu com a sua morte, que quando em vida quantas vezes ouviu conselhos que muito me serviram no desempenho da minha vida pública. Recordo-me que uma vez viajamos para o exterior, juntos, e as nossas famílias se estreitaram ainda mais, e consolidou-se uma grande amizade. Sofro com Minas Gerais pela perda do seu grande filho, e quero inserir no seu brilhante discurso, na homenagem que V. Ex^a presta, este modesto aparte, como demonstração da minha estima e sobretudo da minha saudade à figura inesquecível de Renato Azeredo.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Agradeço muito a V. Ex^a, Senador Lomanto Júnior. A amizade que V. Ex^a tinha pelo ex-Deputado Renato Azeredo é conhecida de todos os meus coestaduanos. Minas Gerais sente-se honrada com o aparte que a Bahia traz a ela no momento em que ela perde um dos seus maiores filhos.

Continuo, Sr. Presidente, Lembremo-nos das preciosas e ilustres palavras do Governador Tancredo Neves, pronunciadas de improviso no saguão do Palácio da Liberdade, diante do corpo inanimado de seu amigo, com-

panheiro e auxiliar de governo. Dizia o ex-Senador e Governador Tancredo Neves:

“A sua estatura moral tinha a compleição dos fortes. O seu coração incorrupto e incorruptível esteve sempre envolto em túnica inconsútil, tecida nos fios de ouro da bondade, da tolerância e da compreensão. Jamais se fechou às solicitações da solidariedade humana. O caráter inflexível como o aço era inexpugnável, sem arrogância, firme sem ostentação e trazia na sua resistência sem aspereza: a serena suavidade dos bons.”

O Sr. Lourival Baptista — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Ouço o nobre Senador.

O Sr. Lourival Baptista — É com pesar que assistimos a esta sessão quando V. Ex^a, Senador Alfredo Campos, homenageia a figura inolvidável de Renato Azeredo. Fiz questão de assinar o requerimento. Conheci Renato Azeredo na Câmara dos Deputados. Fomos Deputados juntos. Éramos amigos. Era um homem de fino trato, cavaleiro que prestou relevantes serviços ao seu Estado. Associe-me ao pesar de Minas Gerais, Sergipe, pela minha voz, lamenta o falecimento desse mineiro ilustre, cuja amizade constituía para mim motivo de justificado orgulho.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Nobre Senador Lourival Baptista, a palavra de Sergipe ilustra o meu discurso e enobrece, cada vez mais, o meu Estado, Minas Gerais, na homenagem que esta Casa presta a um dos seus mais valerosos filhos — o Deputado Renato Azeredo. Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Lenoir Vargas — Permite-me um aparte?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Lenoir Vargas — Por um imperativo emocional de amizade e de admiração, não poderia deixar de dizer uma palavra de saudade no momento em que V. Ex^a, como representante de Minas Gerais, tributa a homenagem póstuma ao nosso velho companheiro e amigo Renato Azeredo. Mais de vinte anos estivemos juntos no Congresso Nacional. Renato Azeredo — como frisou tão bem o nobre Senador Murilo Badaró era um ponto de equilíbrio, era uma constante de emoções nos momentos mais cruciais por que, nestes últimos trinta anos, passou o Brasil. Renato Azeredo manteve sempre aquilo que nos parecia a sua fleuma, mas que era a necessidade de que os políticos encontrassem nessas horas alguém tranqüilo, sereno, capaz de raciocinar a longo prazo as soluções melhores para as conjunturas políticas que se apresentaram nestes últimos tempos. Recordo-me muito bem do fim do Governo Juscelino Kubitschek, quando havíamos perdido a eleição para um adversário polêmico, que havia feito uma campanha eleitoral de propósitos moralizadores, expurgadores, saneadores. No fim do Governo Juscelino Kubitschek, no Palácio do Planalto, havia, como é natural nessas oportunidades, uma movimentação fora do comum: daqueles que queriam resolver, na última hora, os problemas que não resolveram durante tantos anos: daqueles que esperavam alguma concessão ainda, nos minutos finais, no término de um governo profícuo, como foi o de Juscelino Kubitschek, no entanto, havia um gabinete onde as coisas caminhavam tranqüilamente, serenamente, como se estivesse iniciando o governo — era o gabinete do depois Deputado Federal Renato Azeredo. Posteriormente, eleito deputado federal durante 24 anos, natural que Renato Azeredo trouxesse toda essa experiência, todo esse conhecimento, toda essa vivência das horas boas e das horas más, das horas tranqüilas e das horas revoltas da vida pública bra-

sileira. Por isso, era Renato Azeredo um amigo de todos, era um companheiro continuado não importavam os partidos políticos a que as circunstâncias dividissem os homens públicos do Brasil. Renato Azeredo era sempre um traço de união, era sempre uma ponte, era sempre alguém capaz de ser útil para uma conciliação. Era um grande amigo. É a esse grande amigo que, no discurso de V. Ex^a, presto a minha sentida e emocionada homenagem.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Nobre Senador Lenoir Vargas, que tão bem conheceu e tanto privou da amizade, do companheirismo do ilustre Deputado Renato Azeredo, V. Ex^a sabe muito bem o que ele lhe diria, se estivesse aqui. É a única coisa que posso dizer-lhe em nome dos seus Familiares, dos seus amigos, dos seus coestaduanos de Minas Gerais: Deus lhe pague, Senador Lenoir Vargas.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Ouço V. Ex^a

O Sr. Benedito Ferreira — Junto nobre Senador Alfredo Campos, a palavra dos goianos a este discurso muito bem elaborado por V. Ex^a, que retrata uma situação danosa para todos nós — danosa para os goianos em particular, porque perdemos um fazendeiro em potencial para Goiás, pois Renato, em que pese as suas condições físicas, acalentava o sonho de todos os mineiros tal o seu amor acendrado à terra que Renato queria implantar uma fazenda no nosso território goiano, e danosa para o Brasil, como um todo. Tenho receio de que o Brasil perdeu boa parte da sua História, particularmente da sua história política, vez que Renato, circunspecto, reservado, capaz de guardar segredos, segredos mais próprios da reserva, tinha-me confidenciado que, oportunamente, iria escrever as suas memórias. Tenho receio de que o Brasil não tinha tido essa felicidade, porque, dentre as memórias de Renato, a sua convivência com Juscelino, desde a campanha para a prefeitura, na prefeitura, no Governo de Estado e na Presidência da República, Renato Azeredo viveu lances ao lado de Juscelino, como elemento moderador, como elemento apaziguador, como verdadeiro “quebra galho” do impulsivo Juscelino. Renato Azeredo tinha muita coisa para ser relatado à posteridade, mas alegava que ainda não era oportuno. Eramos íntimos. Fui companheiro de cigarro de palha de Renato, tive oportunidade, como seu amigo, e residindo na região do fumo-de-corda, do fumo bom, de ser seu provedor de fumo por muito tempo. Ai de mim as vezes que lhe deixava faltar o fumo goiano... Pude assistir ao esforço hercúleo de Renato, quando, proibido de fumar, eu, transitando pelos corredores da Câmara, e quando ele nos visitava aqui, no Senado, ele com o cigarro apagado na boca, angustiado de vontade de acendê-lo. Proibido pelo médico, foi privado desse prazer, que, lamentavelmente, a sua enfermidade não lhe permitiu mais cultivar. O certo é — e era este aspecto que eu desejava enfatizar e, com a permissão de V. Ex^a, inserir no contexto de seu pronunciamento — é que, em realidade, não foi Minas Gerais que perdeu — Minas Gerais perdeu muito, e Goiás, por sua vez, perdeu bastante, — e sim, na realidade, quem perdeu tudo foi o Brasil. Por certo, a vida pública, a classe política, de modo particular e especial, perdeu — como bem colocou o Senador Lenoir Vargas — aquele homem-ponte, o homem moderado, o elo de ligação, aquele que era capaz de transitar entre quantos desavindos, seja de partidos diversos ou mesmo dentro do seu Partido. Renato era aquele que não conhecia obstáculos nem restrições, porque S. Ex^a era estimado, em realidade, acima dos partidos, acima das questões partidárias. S. Ex^a, realmente, souber granjear amizades, soube transitar com fidelidade, com dignidade, com probidade e, sobretudo, com bondade, nesse mar de lágrimas. Entendemos prematura a sua passagem, mas com-

preendemos que Deus, na sua sabedoria, deu-lhe essa missão, que cessou naquele exato instante em que lhe faltou o fôlego, naquele instante em que se lhe apagou a vida, porque, na realidade, Renato já tinha cumprido aqui a sua tarefa, já tinha pago o tributo que lhe restava a contribuir para o seu aprimoramento espiritual. Receba, pois, V. Exª a solidariedade dos goiânos, o nosso apreço, e não diria o nosso aplauso pelo seu discurso, porque na realidade não há motivo para aplausos, quando se lamenta uma perda deveras irreparável, como é essa de Renato Azeredo. Muito obrigado a V. Exª pela oportunidade de apartá-lo.

O SR. ALFREDO CAMPOS — Goiás, nobre Senador, é a mesma Minas Gerais, e, se já não fosse antes da construção de Brasília, quis a sabedoria de Juscelino Kubitschek, secundado constantemente por Renato Azeredo, que assim fosse, porque hoje Minas Gerais e Goiás se confundem, se irmanam. É por isso mesmo que eu não precisaria agradecer a V. Exª o pronunciamento. Eu recebo o seu pronunciamento, e o incluo no meu, como o pronunciamento de um irmão de Renato Azeredo, de um irmão de todos nós, como Senador pelo vizinho Estado de Goiás.

Continuando Sr. Presidente, o amigo ultrapassou, em muito, as raízes do excepcional. A lealdade inquebrantável, a dedicação permanente, não conheciam limites. A palavra era mansa e tranqüila e não se revestia, jamais, dos tons da vaidade ou da contumácia. Sabia conversar cordialmente sem ferir a sensibilidade do interlocutor, mesmo quando divergia no calor das discussões. Advertia, ponderava e aconselhava sem que estivesse dando a impressão de que advertia, ponderava e aconselhava.

Cidadão, foi exemplar, talvez um dos vultos mais salientes de sua geração, pois que desde os anos já distantes de sua juventude nele se revelavam a capacidade de servir e o dom de se entregar. E foi servindo e se dando que ele atravessou toda a sua nobre, fecunda e benfazeja existência.

Trinta anos ininterruptos ele os deu à política, que não foi para ele um meio de vida ou uma profissão, mas, antes, uma religião em cujos altares oficiou com a maior elevação, sem compuscar as suas mãos e nem profanar os seus sentimentos.

Trinta anos sem trégua foi o soldado, vigilante a serviço de Minas. Trinta anos sem solução de continuidade a disputar para si as posições mais perigosas e, no auge das lutas, a reivindicar nas trincheiras mais arriscadas as clareiras mais expostas.

Renato Azeredo, ao desaparecer, deixa uma profunda lacuna na vida política de Minas e do Brasil, razão pela qual é merecedor da reverência e homenagem póstuma desta Casa e de todos nós.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Mesa se associa à homenagem. E o Presidente, pessoalmente, tem palavras de profunda saudade, dedicadas a Renato Azeredo.

Passei o dia 21 de abril com Renato em Ouro Preto. Toda sua programação era longa, toda sua programação era uma mensagem de otimismo, de crença e de construção. Poucas pessoas tinham o poder de comunicação de Renato Azeredo, companheiro de mais de 25 anos. Contemplei os oradores que falaram aqui, que eram os mesmos companheiros da jornada inicial de vida pública; Murilo Badaró; o líder do PMDB, Humberto Lucena,

todos jovens. E de Renato Azeredo ainda estão bem vivas as caminhadas cheias de vibrações da campanha de Juscelino Kubitschek.

Renato Azeredo, foi iludido, foi muito iludido pela sua doença. Eu o visitei no Hospital do Coração. Ele não tinha diagnóstico. Ele estava certo do que ia fazer um check-up. Num domingo frio daquela cidade esmagadora, São Paulo, parece que fazíamos uma despedida, porque Renato analisava toda a situação política do País, como era do seu agrado, recolhido no seu leito de hospital, com uma vibração incontida. E quem pedia pausa para o seu entusiasmo era a sua dedicada companheira Dona Rute.

As minhas palavras são de profunda saudade a esse companheiro que fica no meio da estrada. À sua família, o conforto que Deus concede aos que são tementes à morte e às provações da vida.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1983, que altera o art. 4º, item II, e o art. 5º da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em atendimento à deliberação do Plenário, a Presidência irá levantar a presente sessão, antes, porém, designa para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

(Em regime de urgência — Art. 371, C, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1983 (nº 72/83, na casa de origem), que revoga o Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, restabelecendo a autonomia do Município de Santos, no Estado de São Paulo, tendo

PARECERES, sob nº 642, de 1983 e orais, FAVORÁVEIS, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Segurança Nacional; e
- de Municípios.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1981 — Complementar (nº 60/75, na casa de origem), que altera dispositivo da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que estabelece requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos municípios tendo

PARECER, sob nº 1.362, de 1981, da Comissão — de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto, com emendas de nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

3

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1983 (nº 80/83, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 619, de 1983, da Comissão — de Redação, oferecendo a redação do vencido.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 161, de 1981 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 993, de 1981, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro, e voto vencido do Senador Humberto Lucena), que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias Ltda., a área de 33.000 hectares, no Território de Rondônia, para a implantação de projeto de bovinocultura, tendo

PARECERES, sob nºs 994 e 995, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Agricultura, favorável, com voto vencido do Senador Leite Chaves.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1983 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 561, de 1983), que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à empresa Maísa-Moju Agroindustrial S.A., uma área de terras devolutas do Estado, com aproximadamente 30.000 ha. (trinta mil hectares), tendo

PARECERES, sob nºs 562 e 563, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e
- de Agricultura, favorável.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 196, de 1982, de autoria do Senador Murilo Badaró, solicitando, nos termos dos arts. 75, "A", 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Interna, composta de 7 membros, para, no prazo de 180 dias, realizar estudos sobre reforma tributária.

(Dependendo de parecer oral, da Comissão de Finanças, a ser proferido em plenário — art. 76, § 2º, do Regimento Interno.)

7

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 233/79)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1977, de autoria do Senador José Sarney, que institui o voto distrital, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 182, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Pedro Simon, José Ignácio e Alfredo Campos.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 718, de 1983, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão, nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno.)

8

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 280/77)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1979, de autoria do Senador Társo

Dutra, que institui o sistema eleitoral misto, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 182, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Pedro Simon, José Ignácio e Alfredo Campos.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 718, de 1983, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão, nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 30 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS, NA SESSÃO DE 28-6-83, E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, todo país dispõe de áreas ou setores do interesse de sua segurança. Quanto ao Brasil não pode fugir a essa condição. Por isso a Constituição brasileira dispõe sobre o assunto, atribuindo pelo seu art. 89, item III ao Conselho de Segurança Nacional o poder de indicar tais áreas e tais municípios. A função da segurança não pode ser considerada. Não há nada de estranhável nisso. Nesse sentido, as áreas de fronteira poderão apresentar circunstâncias especiais. Em caso idêntico estão as áreas portuárias, as estações hidrominerais...

O Sr. Pedro Simon — Por quê?

O SR. JOSÉ LINS — Dependendo das circunstâncias...

O Sr. Pedro Simon — Quais circunstâncias?

O SR. JOSÉ LINS — ... pode acontecer que exijam maior vigilância, a inclusão em áreas de segurança de municípios de zonas de fronteira não pode constituir afronta aos governos ou aos Estados vizinhos. Ao contrário, muitas vezes o estabelecimento dessas condições pode, exatamente, tornar-se objeto do interesse de ambos os países.

O Sr. Pedro Simon — Ora! ...

O SR. JOSÉ LINS — Porque a segurança não diz respeito apenas à guerra; diz respeito também a questões de natureza comercial ou social de interesse comum.

O Sr. Pedro Simon — Que o prefeito eleito não tem condições de fazer?

O SR. JOSÉ LINS — Considere-se, por exemplo, o tráfico de tóxicos, e o contrabando...

O Sr. Pedro Simon — O prefeito eleito não tem condições, só o nomeado?

O SR. JOSÉ LINS — ... considere-se à interação ou a troca de ações de guerrilha. Essas graves questões não podem deixar de constituir objeto de interesses dos países em conjunto.

O Sr. Pedro Simon — Tudo isso a Polícia Federal prevê...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Pedro Simon, por gentileza peça aparte ao orador.

O SR. JOSÉ LINS — O nobre Senador Pedro Simon gosta de levar tudo no ridículo.

O Sr. Pedro Simon — Estou pedindo o aparte.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a talvez tirasse mais proveito se lesse a Constituição Federal, no capítulo citado. V. Ex^a que é um jurista e, como tal, há de convir que a Constituição vale mais do que uma opinião. A Constituição é soma do pensamento dos nossos luminares políticos...

O Sr. Pedro Simon — Não, soma do pensamento de três generais; não dos nossos luminares políticos.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a se julga acima das disposições constitucionais.

O Sr. Pedro Simon — Não... Quem sou eu... Estou apenas dizendo a V. Ex^a, em primeiro lugar, que a Constituição não é um texto final e absoluto, como diz V. Ex^a...

O SR. JOSÉ LINS — Nesse caso compete a V. Ex^a tentar modificá-la...

O Sr. Pedro Simon — ... tanto não é que o Presidente da República, por decreto-lei, revogou a Constituição Federal.

O SR. JOSÉ LINS — Um decreto-lei vem sempre à consideração do Congresso Nacional, onde é ou não aprovado.

O Sr. Pedro Simon — Mas, decreto-lei pode reformar a Constituição, nobre Senador?

O SR. JOSÉ LINS — Não. Reformar não, mas aí está a Constituição atual, prevendo a criação de municípios de Segurança Nacional. Ora, o Município é a célula mater da administração. Não há aí nenhuma contradição. Se, porém, V. Ex^a não aceita isso, V. Ex^a tem o direito de propor modificações. O que não vale é a rebeldia contra a regra estatuída.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Darei o aparte a V. Ex^a em seguida. A segurança é questão de circunstância, de época. A escolha dessas áreas evolui. Há, aliás, como disse o Senador Gastão Müller, vários estudos para a sua modificação ou redução.

A Oposição tem todo direito, sobretudo, quando se trata de municípios dos Estados por ela conquistados, de propugnar pela liberação, pela autonomia, por eleições diretas, nisso estou de acordo. Para isso não seria necessário mudar o texto constitucional. Mesmo agora, há estudos em curso no Ministério da Justiça, visando liberar vários municípios. O Senador Gastão Müller se referiu a isso...

O Sr. Gastão Müller — Não deu tempo...

O SR. JOSÉ LINS — Mas acredito, Sr. Presidente, que dentro de pouco tempo alguma modificação, aliás já anunciada, será proposta pelo Governo...

O Sr. Pedro Simon — Pouco tempo para esse Governo serão alguns anos.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a sempre nunca leva as coisas a sério.

O Sr. Pedro Simon — Não. Permite-me V. Ex^a...

O SR. JOSÉ LINS — O caminho é V. Ex^a propor as suas próprias mudanças...

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Ouço o nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador José Lins, pelo pouco tempo em que me encontrô aqui já conheço muitas facetas da sua extraordinária capacidade intelectual...

O SR. JOSÉ LINS — Agradeço a V. Ex^a, é bondade do eminente Senador.

O Sr. Fábio Lucena — ...Não conhecia, todavia, o lado constitucional, o imenso poder que V. Ex^a tem de interpretar a Constituição...

O Sr. Pedro Simon — É profundo...

O Sr. Fábio Lucena — Eu quero que V. Ex^a, por favor me leia na Constituição onde está escrito que o Presidente da República tem poderes para autorizar a exoneração de prefeitos em municípios de área de Segurança Nacional. Apanhe-me, por favor, o rol da competência privativa do Senhor Presidente da República e me cite esse dispositivo que dá ao Presidente poderes para autorizar a exoneração de prefeitos; porque a Constituição dá a S. Ex^a poderes para aprovar a nomeação de prefeitos...

O SR. JOSÉ LINS — Mas não dá para...

O Sr. Fábio Lucena — ... para autorizar a exoneração.

O SR. JOSÉ LINS — Nobre Senador Fábio Lucena, nem tudo que é constitucional está explicitamente na Constituição.

O Sr. Fábio Lucena — Mas se não está na Constituição...

O SR. JOSÉ LINS — Permita-me V. Ex^a, por favor. A Constituição, na sua Seção V, diz:

Art. 89. Ao Conselho de Segurança Nacional compete:

III — indicar as áreas indispensáveis à segurança nacional e os Municípios considerados de seu interesse;

Esse é um dispositivo que pode ser regulamentado. Ora qualquer regulamentação proposta deve vir, fatalmente, ao Congresso. Se o Congresso recebe uma regulamentação desse texto, se o aprova, autoriza, de certo, o Presidente da República uma sistemática...

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^a raciocina em termos de hipóteses "se" é uma hipótese.

O SR. JOSÉ LINS — Chegarei até lá.

V. Ex^a sabe que o texto foi regulamentado; que há um decreto-lei a respeito disso. Portanto, V. Ex^a deveria...

O Sr. Fábio Lucena — Regulamentado por decreto-lei, Excelência? Como?

O SR. JOSÉ LINS — Agora mesmo o nobre Senador Pedro Simon tendo em conta esse instrumento legal, fez a mesma pergunta sobre a modificação da Constituição.

O Sr. Fábio Lucena — E modificou, Excelência.

O SR. JOSÉ LINS — Se modificou erradamente, esse erro foi consagrado pelo Congresso Nacional, porque, nobre Senador, o decreto-lei, fatalmente, perderia a sua vigência se não fosse aqui aprovado.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^a quer dizer, então, que o erro do Senhor Presidente da República é a Bancada majoritária.

O SR. JOSÉ LINS — O que quero dizer a V. Ex^a é que há uma legislação estatuída que deve ser observada, mas que essa legislação pode ser modificada. Que o caminho é exatamente este, é o caminho constitucional e

legal. Se, atualmente, cabe ao Presidente da República, ao Executivo, indicar os municípios de segurança nacional e estabelecer a maneira de como eles devem ser administrados isso deve ser aceito, até que uma nova norma modifique essa sistemática.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, me permite um aparte?

O Sr. Pedro Simon — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Concedo o aparte ao nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon — Quero dizer a V. Ex^a, realmente, que tenho o maior respeito por V. Ex^a e a maior admiração...

O SR. JOSÉ LINS — Eu agradeço, é bondade de V. Ex^a

O Sr. Pedro Simon — Tenho admiração por V. Ex^a porque vejo o esforço, a tremenda luta de V. Ex^a em defender posições do Governo e, apesar de eu discordar, reconheço o talento de V. Ex^a neste sentido.

O SR. JOSÉ LINS — Eu agradeço, mas dispense o elogio. Tenho apenas a intenção de...

O Sr. Pedro Simon — Digo-lhe de coração e quero que V. Ex^a receba com a maior sinceridade que esta é uma daquelas posições que, sinceramente, me parece tão clara e tão precisa a realidade do texto constitucional e o absurdo do Governo, que acho que V. Ex^a faz um esforço imenso no sentido de defender aquilo...

O SR. JOSÉ LINS — Não há esforço algum, V. Ex^a...

O Sr. Pedro Simon — É que para V. Ex^a as coisas são realmente fáceis, mas para mim seria um esforço horrível defender o indefensável. Para V. Ex^a realmente é mais fácil. O artigo da Constituição é claro, é preciso:

"Art. 15.

§ 1º Serão nomeados pelo Governador, com prévia aprovação:

b) do Presidente da República, os Prefeitos dos Municípios declarados de interesse de segurança nacional por lei e iniciativa do Poder Executivo."

Em primeiro lugar, V. Ex^a está equivocada quando diz que nós temos que esperar a regulamentação e outras coisas mais. Não temos que esperar nada, por lei ou iniciativa do Poder Executivo, os cargos...

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a vai mais longe do que eu.

O Sr. Pedro Simon — Os municípios foram enquadrados na Lei de Segurança Nacional pela maioria da ARENA, nesta Casa. Os projetos pedindo para que os municípios deixem de ser área de segurança se encontram às centenas nesta Casa, sem que se consiga que o PDS dê a aprovação para que eles sejam retirados da área de segurança. Este, o primeiro aspecto. Então, não se espera nada, se esta Casa quisesse, poderia votar imediatamente...

O SR. JOSÉ LINS — Os projetos nessa situação não são apenas dessa área, não são apenas sobre esse assunto.

O Sr. Pedro Simon — Ponto nº 2: V. Ex^a fez uma afirmativa da maior gravidade, quando disse que os municípios, por interesse da segurança, por interesse do enten-

dimento entre os Estados, por interesse do tóxico, por interesse do contrabando...

O SR. JOSÉ LINS — Por interesse do tóxico, não! É exatamente o contrário...

O Sr. Pedro Simon — Para combater o tóxico, por toda uma série de interesse, é mais importante que tenha um prefeito nomeado do que um prefeito eleito...

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a exagera. Eu não disse isso.

O Sr. Pedro Simon — V. Ex^a demonstra pouca fé no prefeito eleito porque, na verdade, o que tem acontecido...

O SR. JOSÉ LINS — Nobre Senador, V. Ex^a não me faz justiça. Eu não disse isso.

O Sr. Pedro Simon — Na verdade, o que tem acontecido é que esses municípios têm servido para que o Governo tenha uma série de municípios nos quais ele exerce a sua autonomia da maneira que bem entende e quando o Senador do Pará afirmou que foi feito para o Pará, foi, mas foi feito para o Pará já na expectativa de que a Oposição poderia ganhar numa série de outros Estados e fizeram no Pará, preparando para o Pará e preparando para os outros Estados, como está acontecendo agora. Agora, V. Ex^a quer dizer, por exemplo, esta é uma Constituição, é a Carta Máxima, é. Foi feita pelos luminares? Não, foi feita pelos três Ministros militares no exercício da Presidência da República. Mas, tudo bem, é a Carta Máxima.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador José Lins, V. Ex^a tem três minutos para encerrar o seu pronunciamento. Eu faço um apelo para que não dê mais aparte, porque nós estamos com meia hora de atraso quanto à Ordem do Dia.

O SR. JOSÉ LINS — Peço a V. Ex^a, Senador Pedro Simon, que resuma o seu aparte.

O Sr. Pedro Simon — Eu já encerro. Agora, quiser dizer que essa Carta, que é a Carta Máxima, possa ser revogada por decreto-lei, que é este artigo: "Serão nomeados pelo Governador, com prévia aprovação do Presidente da República, os Prefeitos dos municípios declarados na área de Segurança Nacional", onde está a afirmação de que existe o pro tempore? O Presidente da República baixou um decreto-lei. Onde a Constituição lhe dá direito para baixar esse decreto-lei? Ai que eu lhe felicito: é estar na tribuna defendendo o absurdo, que é indefensável.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a, é um homem brilhante mas, no momento, não faz jus a esse brilhantismo. Eu já já afirmo, nobre Senador, que um Prefeito nomeado é, forçosamente, melhor do que um outro eleito. Não. Eu não disse isso. Eu disse apenas que razões de segurança existem em todo país; que a Constituição atribuiu ao Conselho de Segurança Nacional indicar área e municípios considerados do interesse da Segurança. Disse mais, que esses municípios são células da administração e devem ter o seu administrador. E que aquele que nomeia, certamente pode demitir. Que há normas regulamentando tudo isso. O Congresso aprovou essas normas. Entendo mais, nobre Senador, que essas normas hoje vigentes devem ser observadas, por menor que seja o respeito de V. Ex^a pela Constituição. Agora, V. Ex^a tem o direito de tentar modificá-la.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Se o Sr. Presidente me permite, eu concederei.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nós temos outro Líder inscrito para falar e, logo após, tenho pedidos para breves comunicações. E precisamos fazer a Ordem do Dia. Eu solicitaria a V. Ex^a que não permitisse mais apartes, para adiantar os nossos trabalhos.

O Sr. Humberto Lucena — Serei breve, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ LINS — Peço a V. Ex^a que me permita conceder o aparte ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Senador José Lins, o que é realmente deplorável é que o Sr. Procurador-Geral da República tenha arquivado uma representação que lhe foi enviada do Estado do Pará, justamente solicitando a S. Ex^a que se dirigisse ao Supremo Tribunal Federal, pedindo a declaração de inconstitucionalidade flagrante desses decretos-leis. É pena que o Sr. Procurador-Geral da República seja homem da imediata confiança do Sr. Presidente da República e, por conseguinte, se torne um alto funcionário mais voltado para os interesses políticos do Governo. Porque, se S. Ex^a confiasse na constitucionalidade desses decretos-leis, teria encaminhado a representação ao Supremo Tribunal Federal, que não o fez. Mas, de outra parte, amanhã, o Partido de V. Ex^a, o PDS, vai aqui ter uma ótima oportunidade para se definir a respeito dessa matéria. Será votado um projeto que restabelece a autonomia de Santos, o qual, aliás, será apreciado em regime de urgência. Eu espero que V. Ex^a tome as necessárias medidas junto ao nobre Líder Aloysio Chaves, no sentido de que o PDS venha ao nosso encontro e aprove, amanhã, o restabelecimento da autonomia de Santos, como uma pedra de toque para que nós possamos, de uma vez por todas, acabar com esse sem número de municípios incluídos em área de interesse da segurança nacional.

O SR. JOSÉ LINS — Nobre Líder, eu tenho o maior respeito por V. Ex^a. Posto o problema neste pé, apelo para que o documento apresentado ao Procurador-Geral da República tenha curso normal. Quanto à autonomia do Município de Santos, não sei ainda qual é o pensamento do meu Partido, com qual, evidentemente, votarei.

Sr. Presidente, aproveite estes últimos minutos para responder, também, em poucas palavras, ao discurso do nobre Senador José Fragelli. S. Ex^a fez referência ao item 4º do artigo 42, da Constituição Federal, que preceitua:

"Compete privativamente ao Senado Federal:

IV — autorizar empréstimos, operações ou acordos externos, de qualquer natureza, de interesse dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou do Poder Executivo Federal."

Citou ainda, o item II do art. 43:

Art. 43:

"Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente:

I — tributos, arrecadação e distribuição de rendas;

II — orçamento anual e plurianual; abertura e operação de crédito, dívida pública; emissões de curso forçado."

Esses artigos, nas suas alíneas, se complementam. Quero dizer a V. Ex^a, nobre Senador Humberto Lucena, respondendo ao nosso eminente amigo, Senador José

Fragelli, que esta é a disposição constitucional. Claramente, pois conforme o Art. 43, o que compete ao Congresso é "dispor" sobre operações de crédito. É normatizar. Essa é a sua atribuição. A propósito dessa matéria já eu me havia pronunciado nesta Casa, na ocasião em que analisei uma indagação do nobre Senador Severo Gomes, sobre o mesmo tema, ao Ministro Ernani Galvêas. Naquela oportunidade, mostrei que, obedecendo o preceito da Carta Magna, o contratação de empréstimos, está, há muito, autorizada pelo Congresso Nacional ao Poder Executivo, através da Lei nº 4.595, que dispõe, com absoluta clareza, no seu artigo 11:

"Compete ao Banco Central do Brasil:

I — entender-se, em nome do Governo brasileiro, com as instituições financeiras estrangeiras e internacionais;

II — promover, como agente do Governo Federal, a colocação de empréstimos internos e externos, podendo, também, encarregar-se dos respectivos serviços;

III — atuar no sentido do funcionamento regular do mercado cambial..., podendo para esse fim comprar e vender ouro e moeda estrangeira, bem como realizar operações de crédito no exterior..."

Além do mais, Sr. Presidente, esta lei vem seguida por um sem número de dispositivos legais aprovados pelas duas Casas do Congresso, dos quais citarei apenas alguns; o Decreto-Lei nº 1336, de 18-7-74; o Decreto-Lei nº 1.460, de 22-4-76; o Decreto-Lei nº 1.558, de 17-6-77; o Decreto-Lei nº 1.562, de 19-7-77; o Decreto-Lei nº 1.756, de 31-12-79.

Eis aí, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eis aí nobre Senador José Fragelli, uma inteira resposta ao discurso de V. Ex^a. Tudo que o Governo tem feito, o tem com a devida autorização do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa faz um apelo ao nobre Senador José Fragelli para não apartá-lo, porque o tempo de S. Ex^a já está vencido. V. Ex^a peça a palavra depois, como tendo sido citado, e a Mesa concederá a palavra a V. Ex^a tem um artigo regimental capaz de lhe assegurar a palavra para se defender posteriormente.

O Sr. José Fragelli — Não pode, Sr. Presidente. Decreto-lei que aumente despesa é inconstitucional, não pode ser editado...

O SR. JOSÉ LINS — Cabe, então, a V. Ex^a recorrer da matéria.

Sr. Presidente, aceito a interferência do nobre Senador José Fragelli. Aceito-a como aparte ao meu discurso, se V. Ex^a me permite.

Quero apenas dizer que todos esse decretos-leis foram aprovados pelo Congresso Nacional. Se são inconstitucionais, a culpa não cabe ao Governô. Cabe aos Parlamentares.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 28-6-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (PDS. — CE. Para discutir.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Parece inegável que Brasília cresce sem obedecer absolutamente aos planos de sua concepção original. A Capital da República se comporta como um forte centro de atração e, por isso, já a sua população anda muito além da esperada. As cidades satélites se multiplicam e, com elas, os problemas.

Pergunto-me, Sr. Presidente, se esse gigantismo realmente poderá ser detido. As levas de imigrantes de todas as partes, que procuram a Capital, se avolumam, crescem e engrossam sua caudal, de ano para ano.

Isso acarreta um grande ônus para o País. Eu não saberia dizer qual seria a alternativa; como estancar esse fluxo humano que advém de todas as partes, e que aqui chega sem condições de oferecer qualquer contribuição ao sistema produtivo e fiscal do Distrito Federal. Não sei se poderíamos estancar esse fluxo, se poderiam ser reorientadas essas populações, ou se seria possível estabelecer uma zona de despojavação em torno da Capital Federal, com o objetivo de protegê-la contra esse crescimento exagerado. São populações pobres, incapazes de contribuir para a arrecadação pública, e ao mesmo tempo necessitadas de todos os serviços de apoio, solicitações que pesam cada vez mais, sobre os orçamentos do Distrito Federal. Parece que seria possível proteger Brasília. Talvez seja esse um dos problema mais difíceis da Capital Federal.

Sr. Presidente, discordo daqueles que pensam que esse problema pode ser resolvido através de uma representação política. Por quê? Primeiro, porque não há uma Capital deste País que não tenha a sua representação política e, no entanto, todas, em maior ou menor grau, sofrem desses mesmos problemas e dessas mesmas dificuldades. Segundo, porque se essa representação se organizar o seu poder de reivindicação, será dirigido em proveito dos votos, como é natural. Desse modo, a Capital Federal se tornará administrativamente, igual a qualquer uma outra. Como então proteger o destino de Brasília? O problema me parece bem mais sério do que se pensa. No momento, trata-se porém, apenas de ajudar o Governo do Distrito Federal a resolver um problema urgente.

No caso da adutora, da estação de tratamento do sistema do Rio Descoberto, o projeto já é antigo. O Governo não pretendia realizá-lo agora. Devido às chuvas dos últimos meses é que foi preciso trazer à pauta das considerações, em regime de urgência, o problema dessa estação. Diz o Governo do Distrito Federal, em sua exposição de motivos:

Em decorrência deste fato, as águas da Barragem do Rio Descoberto, em função do carreamento para o lago, de material granular (areia, argilas, silte, etc.) de sua bacia, aliada a uma inversão térmica ocorrida na massa hídrica, apresentam-se totalmente fora dos padrões de potabilidade, principalmente no que se refere a cor e turbidez.

As reclamações se avolumam. E continua S. Ex^a, dizendo:

Por outro lado, nos defrontamos com uma situação extremamente delicada, caso ocorra nas próximas estações chuvosas, o mesmo fenômeno ocorrido neste ano.

Quanto às duas partes do projeto que deverão ser financiadas com esses recursos, se referem à construção de esgotos sanitários em Ceilândia. Com as chuvas, o problema das fossas agravou-se profundamente. E é por essas razões, Sr. Presidente, que este projeto andou tão depressa. Os fatos são recentes. Como muito bem disse o Senador Itamar Franco, a exposição de motivos é do dia 1º de junho de 1983, e foi-nos encaminhada pelo Presidente, no dia 6 passado.

Ora, vamos entrar em recesso, e para não atrasar essas obras é que houve um acordo de lideranças no sentido de apressar a votação da matéria. Essa pressa portanto se justifica. Peço pois ao Senado a essa urgência, fundamental para proteger a saúde do povo do Distrito Federal. Quanto aos seus problemas maiores, políticos ou não, procuremos analisá-los em outras oportunidades, já que realmente são relevantes. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 28-6-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Creio que me cabe uma explicação sobre o pronunciamento do nobre Senador Alexandre Costa. O Senado é testemunha de que ao entrar este projeto na Ordem do Dia, por entendimento entre as Lideranças, e ao ser pedida a urgência, o nobre Senador José Fragelli, relator da matéria, solicitou um prazo de quatro sessões para melhor estudá-la. Quero fazer justiça a S. Ex^a que, notando a falta de alguns documentos no processo, teve o cuidado de exigir que fossem cumpridas todas as formalidades, todas as exigências regimentais.

A matéria, Sr. Presidente, foi, portanto, minuciosamente estudada. Estudada em todos os seus detalhes, não só no que tange ao perfeito conhecimento do objetivo do empréstimo, como quanto à observância de todas as normas constantes do Regimento desta Casa.

Estou certo, portanto, Sr. Presidente, que aqueles que votam esta matéria, depois de discuti-la exaustivamente, já que o assunto é de grande simplicidade — o fazem conscientemente, sabendo da responsabilidade que assumem. Estão também convencidos da necessidade da urgência, na tramitação do pedido.

Não concordo, portanto, Sr. Presidente, com as acusações do Senador Alexandre Costa, aliás, indiscriminadas, elas atingem indistintamente as Comissões e a todos os Senadores.

O Sr. Alexandre Costa — Não! Atingi a V. Ex^a sozinho! Foi só a V. Ex^a!

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a teria sido mais feliz se tivesse, então, se dirigido a mim.

O Sr. Alexandre Costa — Mas, eu me dirigi à liderança. V. Ex^a é quem está na liderança.

O SR. JOSÉ LINS — Não sou o Líder do PDS, mas assumo nesse caso a responsabilidade.

O Sr. Alexandre Costa — O Líder é quem se encontra presente.

O SR. JOSÉ LINS — Mas, o que fez V. Ex^a foi acusar todas as Comissões e a todos os Senadores de irresponsáveis.

O Sr. Alexandre Costa — V. Ex^a é o Líder, e é quem é useiro e vezeiro nesse processo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campainha.) — O Eminente Senador Alexandre Costa é um exímio conhecedor do Regimento, e sabe que, em encaminhamento de votação, não são permitidos apartes.

O SR. JOSÉ LINS — Ele ainda não sabe, Sr. Presidente. Se soubesse saberia também o que diz o art. 372.

A urgência dispensa, durante toda a tramitação da matéria, interstícios e formalidades regimentais, salvo pareceres das Comissões, quorum para deliberação, publicação e distribuição de cópias das proposições principais.

E ainda o art. 381:

Os pareceres sobre as proposições em regime de urgência devem ser apresentados;

II — no prazo compreendido entre a concessão da regência e o dia anterior ao da sessão em cuja Ordem do Dia deva a matéria figurar, quando se trata de caso previsto no art. 371, "C".

Como se vê, nesse caso compete ao Presidente da Comissão, em qualquer momento desse interstício, indicar o relator.

Ora, pelo que eu sei, pelo que estou informado, S. Ex^a o Senador Alexandre Costa, Presidente da Comissão do Distrito Federal, indicou o nobre Senador Guilherme Palmeira para relatar a matéria.

O Sr. Alexandre Costa — Indiquei agora, quando cheguei.

O SR. JOSÉ LINS — É verdade. Portanto, no interstício regimental.

O Sr. Alexandre Costa — Agora, quando cheguei.

O SR. JOSÉ LINS — E não é só, Sr. Presidente. Este projeto recebe a análise de várias Comissões, cujos pareceres foram também, regimentalmente dados nessa sessão.

A maneira como o Senado se comportou diante dessas outras Comissões não foi diferente da que adotou ante a Comissão do Distrito Federal. O Senador não tem pois razão.

Feitas essas ressalvas, informo ao Senador Alexandre Costa, Presidente da Comissão do Distrito Federal, que mesmo assim, a sua reclamação será encaminhada ao Líder Aloysio Chaves. Ninguém teve a intenção de desmoralizar a Comissão do Distrito Federal. Ainda bem que S. Ex^a não quer prejudicar a aprovação deste projeto. Não nos ajuda a nós. Ajuda à população da Capital da República, tão necessitada desses serviços.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 30/6/83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Às vésperas do recesso é apesar de todas as dificuldades à vista, desejo trazer uma mensagem de esperança nos destinos deste País.

Quero, Sr. Presidente, fechar os meus ouvidos aos pregoiros da desesperança e da desgraça que, agourentos persistem na perspectiva do pior. Fecho os meus ouvidos às vozes do desânimo da Oposição, cujos objetivos não sabemos quais são. — Não escuto, como outros, os estrangeiros que, sem causa aparente, lançam pedras sobre nós e sobre as nossas autoridades. Não tomo conhecimento do que dizem. O Sr. Yves, Sr. Presidente, não passa de um funcionário do governo francês que, na mesma entrevista concedida a "Veja" não respeitou nem o próprio governo do seu país. Por que então dar tanta ênfase a essa entrevista?

Diz o nobre Senador Humberto Lucena que o País está em crise. Fala em crise econômica, em crise política, em crise social. Em sã consciência, devemos reconhecer que passamos uma fase difícil. Há problemas de desemprego, com sérios reflexos no campo social. Na política, atravessamos uma fase de muito dinamismo. Mas não há por que temer pelos rumos do País. Essas dificuldades aliás, não são apenas nossas. O mundo está em crise, não é de agora. Nos Estados Unidos, a economia sofreu por vários anos uma inflação nominalmente pequena, mas de profunda repercussão na sociedade americana. O desemprego ali avulta, elevando-se à ordem de 10%. A Europa atravessa uma fase difícil de sua existência, com quase 30 milhões de desempregados. Na França, na Inglaterra, na Alemanha, na Holanda, na Bélgica, na Espanha e na Itália, sofrem-se taxas superiores a 10% de desemprego, enquanto a economia, que vinha crescendo a taxas razoáveis, passou a níveis até mesmo negativos. Se

o mundo está em crise, Sr. Presidente, não poderíamos de deixar de sofrer com ele. Mais do que isso. Ninguém leva em conta que as nossas condições são inteiramente diversas das dos países desenvolvidos. Por sermos mais pobres, os impactos das transformações econômicas dos últimos anos, pesam mais sobre nós do que sobre os países ricos.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^a permite, nobre Senador?

O SR. JOSÉ LINS — Darei o aparte a V. Ex^a em um momento. Na Europa, as comunidades desfrutam de um nível cultural elevado. Ali, por séculos, desenvolveu-se uma civilização acostumada ao sofrimento. Isso ensinou-lhe a produzir e a perceber que em verdade não são os Governos que resolvem os problemas do povo. Esses nada produzem — é a comunidade que o faz.

Mas tomemos o exemplo da Alemanha: taxas de renda per capita da ordem de dez mil dólares por ano, quando ainda engatinhamos nos dois mil dólares. Taxa de crescimento da população nula! Não surge, ali, a pressão adicional de uma unidade de mão-de-obra, por ano. Nas épocas de necessidade, importam trabalhadores de fora, mas não há pressão do crescimento populacional sobre o trabalho, nos seus mercados. Aqui é diferente.

O Brasil lança no mercado, todos os anos, um milhão e meio de novos trabalhadores, todos eles em busca de um emprego para viver. Na Alemanha, a população já não pressiona tanto pela construção de mais casas. A situação de um ano é igual à de outro. O número de famílias já não cresce a cada ano. Quando se constrói uma unidade habitacional, pode-se ter a certeza de que essa é uma casa a mais, disponível para a mesma população, por anos a fio. Aqui não! Construímos 500 mil habitações por ano, e estas não chegam a aliviar o déficit acumulado. Na Alemanha, não aparece uma criança a mais em busca de escolas, nenhuma pessoa a mais pedindo proteção à saúde, ninguém exigindo mais roupa e mais comida; aqui, três milhões de brasileiros a mais pressionam, todos os anos, a pobre economia. Desigual? Sim, Sr. Presidente, extremamente desigual. Mas o que é espantoso é que, mesmo quando saímos de uma população de seis milhões de crianças nas escolas primárias, para mais de vinte e dois milhões, ainda não nos satisfazemos. Alegam irrevocavelmente que nada estamos fazendo. A mesma coisa se dá com os adultos. Não nos adianta construir 200, 300, 400 mil habitações por ano; não nos adianta aplicar 6 ou 8 bilhões de dólares em novas residências, imobilizando o sangue de nossa economia, porque ninguém reconhece esse esforço. Não reconhece porque não sabem o quanto pesa. No entanto isso não basta, porque outras famílias surgem na comunidade, todas elas aspirando também o seu quinhão de bem-estar. É isso: é a contingência do destino humano, em uma sociedade em desenvolvimento.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador José Lins, V. Ex^a, pelo menos durante o tempo em que estou aqui, há quatro meses, completa igual tempo nesse esforço extraordinário e nessa sua capacidade notável, admirável, de defesa.

O SR. JOSÉ LINS — Não mereço, isso, Senador, Fábio Lucena V. Ex^a me comove com a sua bondade.

O Sr. Fábio Lucena — Ao cumprimento do dever não se agradece, estou cumprindo o dever de reconhecer em V. Ex^a um homem de uma notável capacidade de defender o Governo em todas as suas angustiações.

O SR. JOSÉ LINS — Estou descrevendo uma realidade, não estou defendendo nada.

O Sr. Fábio Lucena — E até parece, nobre Senador, pelo menos eu tive o cuidado de estudar bem a sua formação ideológica, e me parece que V. Ex^a não é democrata, nem tecnocrata, nem fascista, nem comunista; V. Ex^a é um teocrata, e no Brasil temos um Governo ungido e inspirado por Deus; é um Governo de "deuses". V. Ex^a, então, evidentemente, é um adepto da teocracia. Observe que na França é muito normal qualquer cidadão criticar o governo francês, e há poucos minutos V. Ex^a dizia ao Senador Humberto Lucena que se a crítica do Sr. Yves fosse feita em Paris ele teria sido preso pelo governo francês. Seria um absurdo que isso acontecesse na França; isso lá jamais aconteceria; e V. Ex^a é testemunha dos fatos históricos, quando Carlos Lacerda foi visitar a Europa, para explicar a Revolução, e que no aeroporto de Orly, em Paris, quando a imprensa francesa perguntou a ele quantos Presidentes ele já havia derrubado, ele disse que muito menos que os cidadãos franceses que o General De Gaulle já havia mandado guilhotinar. E nem por isso o Sr. Carlos Lacerda mereceu, na França, qualquer reparo, qualquer cercamento à sua liberdade e ao seu abuso de ofender governos de outros países. V. Ex^a fala nas delícias, nas primícias da Alemanha, da França, da Espanha, e até de Portugal.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a se engana; acabei de citar enormes taxas de desemprego. V. Ex^a está se confundindo.

O Sr. Fábio Lucena — Não, não estou confundindo porque vou ler para V. Ex^a a última estatística do nível de emprego no Brasil:

"Variação em relação ao mesmo mês do ano anterior, mês de junho: São Paulo, menos 2,8%; Rio de Janeiro, menos 3,3%; Belo Horizonte, menos 4,7%."

O SR. JOSÉ LINS — Imagina V. Ex^a que estaríamos negando isso?

O SR. FÁBIO LUCENA — "Recife, menos 3,2%." Leio para V. Ex^a o quadro das insolvências.

"De janeiro a maio, o valor nominal, de acordo com a Associação Comercial do Estado de São Paulo, aumentou em 218%.

Entre as pessoas jurídicas, esse crescimento alcançou 223%; sendo 229% na área do comércio e 204% no setor da indústria." Isso, pedidos de falência.

"As concordatas cresceram em 117% entre janeiro e maio deste ano, 1983, e das 127 concordatárias, registradas até o mês passado, 55 eram ligadas à indústria".

O SR. JOSÉ LINS — Agradeço a leitura de V. Ex^a, mas são dados conhecidos. Nós sabemos disso.

O Sr. Fábio Lucena — Mas são dados conhecidos que V. Ex^a procura contestar, procura negar, como se isso fosse possível.

O SR. JOSÉ LINS — Não estou contestando, V. Ex^a se engana.

O Sr. Fábio Lucena — Permita-me concluir. Como se fosse possível querer fazer crer ao Senado que até aqui dentro, quando nós nos encontramos, nós estamos debaixo de trevas, quando não é verdade, Ex^a, pelo menos há luz artificial.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a se engana completamente. Primeiro, porque eu ainda não usei nenhuma palavra, aqui, em defesa do Governo. Segundo, porque não estou negando a crise que estamos vivendo; pelo contrário, comeci por dizer que temos sérias dificuldades, de ordem

econômica, de ordem social, e que estamos vivendo uma fase política de extraordinário dinamismo; nada obstante venceremos tudo isso.

Não afirmo que o emprego estava crescendo ou decrescendo; não fiz nenhuma referência. V. Ex^a leu, parece que com prazer, uma estatística, que nos preocupa. Mas não é o meu objetivo contestá-la. Minha tese é que o mundo tem dificuldades, e que este País não foge a crise atual. Reconheço que as nossas dificuldades são grandes.

O Sr. Fábio Lucena — Se me permite, o Senador Roberto Campos discorda de V. Ex^a, porque o Senador Roberto Campos enfatizou...

O SR. JOSÉ LINS — Não estou, também discutindo o nobre Senador Roberto Campos.

O Sr. Fábio Lucena — ...e peremptoriamente — permita-me disse que não concorda com a tese do Governo, de que os problemas nacionais, do Brasil, tenham origem no exterior. Tese do Senador Roberto Campos.

O SR. JOSÉ LINS — Essa é outra afirmativa que não é minha.

O Sr. Fábio Lucena — Não, a afirmativa é do Senador Roberto Campos.

O SR. JOSÉ LINS — Eu não estou, no momento, discutindo a tese do Senador Roberto Campos. V. Ex^a me permita continuar.

Sr. Presidente, se não podemos fugir de imediato as dificuldades atuais, também não vamos aceitar o desespero pregado pela Oposição. É certo que, ao menos em parte, as nossas dificuldades decorrem realmente de problemas externos. Quem pode negar que o mundo é hoje um sistema de vasos comunicantes? Que os fluxos de dinheiro, de 1973 a esta data, mudaram completamente as finanças mundiais? Quem pode negar o impacto do custo da energia sobre toda a economia do mundo? Quem pode negar a contribuição da importação de petróleo na gênese da dívida externa? Só mesmo aqueles que, não querem discutir, honestamente, os nossos problemas.

O Sr. Affonso Camargo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com prazer, nobre Senador Camargo.

O Sr. Affonso Camargo — Senador José Lins, o que nós julgamos é que não se pode jogar todo o problema econômico do País em cima da dívida externa.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a tem razão. É o que estou afirmando.

O Sr. Affonso Camargo — V. Ex^a acha que nós podemos ficar, como estamos agora, completamente paralisados no nosso crescimento, aguardando que o País pague essa dívida externa?

O SR. JOSÉ LINS — Absolutamente. Nem essa é a minha proposta e nem é a do Governo. Se V. Ex^a propõe isso, está errado.

O Sr. Affonso Camargo — Não, mas é a atitude que o Governo está tomando.

O SR. JOSÉ LINS — Não, V. Ex^a interpreta mal. Não é essa a tese do Governo.

O Sr. Affonso Camargo — Eu gostaria que V. Ex^a, inclusive, refletisse conosco, com relação ao Sistema Financeiro de Habitação. V. Ex^a, quando eu entrei no plenário, estava referindo ao sistema financeiro habitacional.

O SR. JOSÉ LINS — É verdade. Ouvirei V. Ex^a

O Sr. Affonso Camargo — V. Ex^a sabe que o Sistema Financeiro de Habitação é um sistema que exige muito cuidado para sua estabilidade.

O SR. JOSÉ LINS — Concorde.

O Sr. Affonso Camargo — E por falta de cuidado ele está perdendo sua estabilidade. Por quê? Porque é o único sistema financeiro em que capta dinheiro para pagamento à vista, e se aplica o dinheiro para recebimento a longo prazo. É o único sistema. Todos os outros papéis são papéis cujo prazo de captação e de aplicação é o mesmo. No entanto, V. Ex^a deve ter visto, no pacote que foi editado ontem, que já se decidiu fazer o expurgo no índice que infere e influencia as cadernetas de poupança, que é a correção monetária. Então, o que significa isso? Significa que o pequeno poupador do País, que acreditou nesse Sistema Financeiro da Habitação, que aplicou na caderneta de poupança, e que recebe um juro fixo de 6%, que é aquele juro que se pode admitir como justo, que não é um juro especulativo, e esse aplicador da poupança já sabe, de antemão que se porventura os expurgos chegarem durante o período de um ano, a mais de 6%, ele não estará nem mantendo o mesmo valor da sua aplicação. E o que vai acontecer? Já há uma expectativa que amanhã — e V. Ex^a deve saber disso — possa haver um descaixe do Sistema Financeiro de Habitação, de 500 bilhões de cruzeiros, o que vai inviabilizar completamente o Sistema. São coisas que acontecem, Senador José Lins, que vão tirando totalmente a credibilidade dessa equipe econômica junto a opinião pública. E esse é o grande problema do Brasil, hoje, é a falta de credibilidade. Estou dando alguns dados, até para ouvir à opinião de V. Ex^a

O SR. JOSÉ LINS — Peço a V. Ex^a que resuma o seu pensamento.

O Sr. Affonso Camargo — Um outro ponto: Há pouco tempo, se definiu oficialmente de que a correção monetária e a correção cambial evoluiriam na mesma porcentagem e, hoje, já se diz que uma vai sofrer expurgo e a outra, não. Como é que fica toda a situação da economia e das finanças do País, quando se diz uma coisa e 60 dias depois, se faz exatamente o contrário? É esta a questão que quero colocar para V. Ex^a

O SR. JOSÉ LINS — Nobre Senador Affonso Camargo, V. Ex^a disse duas coisas com as quais eu concordo: primeiro, que as dificuldades do Sistema Nacional de Habitação, decorrem de faltas de cuidado na condição de sua política e, segundo, que o Sistema recebe dinheiro à vista, para aplicar a longo prazo. No caso do Fundo de Garantia por exemplo não se trata de depósitos a vista.

O Sr. Affonso Camargo — V. Ex^a é que se engana; eu não falei em Fundo de Garantia, falei em caderneta de poupança.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a não fez referência a poupança. Referiu-se, isso sim, ao Sistema Nacional ou Federal de Habitação.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — A Mesa pede ao orador que não conceda mais apartes, pois o seu tempo está esgotado.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, estou falando como Líder.

O Sistema Federal de Habitação, Senador Affonso Camargo, conta com recursos de caderneta de poupança, mas uma grande parte dos seus meios provém do Fundo de Garantia, e esses são recursos bastante estáveis.

O Sr. Affonso Camargo — Mas eu me referi à parte da caderneta de poupança; é essa parte que eu gostaria que V. Ex^a examinasse.

O SR. JOSÉ LINS — O Grande problema do Sistema é que todos querem que ele opere dois milagres contraditórios entre si, ao mesmo tempo: primeiro, que ele corrija monetariamente e remunere razoavelmente às cadernetas de poupança e ao Fundo de Garantia; segundo, que ele, assim mesmo, ofereça uma casa barata, e cuja prestação não sofra correção monetária.

Vê V. Ex^a que o Sistema dificilmente poderia se equilibrar entre essas duas exigências. Trata-se de um dinheiro caro do qual se exige uma intensa e módica ação social.

Isso acaba por se tornar muito difícil.

Mas, V. Ex^a há de convir que esta foi uma das grandes ideias pós-revolucionárias, que trouxe à nação benefícios incalculáveis. Ninguém talvez poderá negar isso. Sr. Presidente, o País tem dificuldades, mas não está sozinho nessa crise. Há, por outro lado, um grande esforço de recuperação, a atual dívida interna foi provocada fundamentalmente pela nossa política de ajuda aos mais pobres. O déficit público decorre principalmente das facilidades dadas aos agricultores e às camadas mais pobres da população; dos subsídios dados ao pão, que é alimento básico; ao petróleo e a produção agrícola. Seus efeitos sobre a inflação tornaram-se, porém, insuportáveis. É por isso que o governo adotou as novas medidas, recém-anunciadas, retirando os subsídios, reduzindo a despesa pública.

Em face do aumento exagerado dos preços, a dívida externa já não é o nosso maior problema. O nosso maior problema é hoje a inflação, que corrói a economia começando por debilitar a renda dos mais pobres...

O Sr. Affonso Camargo — O nosso maior problema é o desemprego, Senador.

O SR. JOSÉ LINS — ... que inibe a capacidade da economia de gerar empregos, e como um cancro destrói as forças da nação. É, Sr. Presidente, diante desse quadro que reclamamos a compreensão de todos. Apesar de tudo, o momento é de esperança. Eu creio nos nossos líderes; creio na comunidade política brasileira. A compreensão e união de esforços é o caminho que devemos palmilhar em busca da superação de nossos problemas.

Não levo em conta o desespero das expressões geradas no calor da contenda. Prefiro admitir que para além desses desabaços e dessas incompreensões, as lideranças políticas estão conscientes do papel que lhes cabe, e de que o País precisa delas e de seu patriotismo.

O Sr. Affonso Camargo — V. Ex^a permite-me?

O SR. JOSÉ LINS — Com muito prazer.

O Sr. Affonso Camargo — Com toda a sinceridade, Senador José Lins, o problema é de acreditar ou não acreditar nas pessoas que estão governando. Se nós estivessemos num regime parlamentarista, V. Ex^a daria um voto de confiança ao gabinete Delfim Netto, nesta hora, ou daria um voto de desconfiança?

O SR. JOSÉ LINS — Respondo a V. Ex^a, e justifico: eu lhe daria o meu voto de confiança, Senador Affonso Camargo.

O Sr. Affonso Camargo — Não é possível!

O SR. JOSÉ LINS — Eu dar-lhe-ia um voto de confiança, e digo-lhe por que. Estamos irracionalmente querendo que esses homens do Governo façam milagres; queremos, ao mesmo tempo, subir o valor real dos salários e distribuir pão barato, combustível barato, e subsídios generosos à agricultura; queremos fazer contenções de despesas e evitar emissões, mas não abrimos mão dos juros subsidiados...

O Sr. Pedro Simon — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com prazer, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon — Nós queremos, por exemplo, que uma financeira aja dignamente, normalmente e, no entanto, o escândalo da Delfin já é o caso superado, porque o da Coroa são 250 bilhões de cruzeiros a descoberto, são cinco anos de loteria esportiva, prêmio máximo, pessoas que confiaram na propaganda na televisão, o Governo garante e, no entanto, levadas pelo próprio Governo, para pessoas influenciadas dentro do Governo, essa empresa foi avançando, avançando, foi comprando... quarenta empresas fazem parte do grupo e, agora, são milhares e milhares de pessoas que estão af e o Governo vai ter que desembolsar. E dessas pessoas alguns diretores já estão na Europa e os 250 bilhões ficam af por conta do Governo.

O SR. JOSÉ LINS — Senador Pedro Simon, V. Ex^a é um homem inteligente, mas não ajuda um milímetro à compreensão dos problemas. Suponho que, a propósito, V. Ex^a confunde as obrigações do Governo com as obrigações de uma empresa privada. Se alguém...

O Sr. Pedro Simon — Pelo amor de Deus, nobre Senador!

O SR. JOSÉ LINS — Se alguém comete desmandos ou se alguma empresa erra; se o Banco Central fiscaliza e nela intervém, tudo isso serve apenas de motivo para acusar o Governo.

Ontem tive oportunidade de perguntar aos nobres Senadores Humberto Lucena e Roberto Saturnino se estavam a favor ou contra a intervenção do Banco Central na Coroa. E que nas suas críticas pareciam contra o Banco Central e davam a entender que os desmandos, que os desvios de dinheiro, praticados por qualquer pessoa ou por qualquer empresa neste País, são da responsabilidade e devem ser pagos pelo Governo Federal. E essa a imagem que querem vender. Foi isso que, ainda ontem, repetiu o nobre Senador Severo Gomes, do alto daquela tribuna.

O Sr. Pedro Simon — A financeira está sob a fiscalização permanente do Banco Central.

O SR. JOSÉ LINS — É verdade, mas a financeira está sob a responsabilidade daqueles que a dirigem.

O Sr. Pedro Simon — Não, nobre Senador.

O SR. JOSÉ LINS — Eis aí! V. Ex^a acha que o Governo é responsável por tudo! Ninguém mais tem responsabilidade neste País? Só ao Governo cabe a culpa de todos os erros!

O Sr. Pedro Simon — Não, V. Ex^a está brincando!

O SR. JOSÉ LINS — Não, não estou brincando.

O Sr. Pedro Simon — Então, está debochando de mim Ex^a?

O SR. JOSÉ LINS — Estou querendo mostrar até onde vai a parcialidade de V. Ex^a

O Sr. Pedro Simon — Nobre Senador José Lins, uma empresa financeira e uma empresa comercial, é uma indústria? É uma indústria. Foi a falência? Foi a falência. Se ela estoura os credores perdem, e o Governo nada tem a ver com isso. Por quê? Porque é uma empresa privada, que não tem a fiscalização do Governo, e o Governo não tem nenhuma responsabilidade. Agora, como se atua no mercado financeiro? No mercado financeiro se atua com a fiscalização constante e permanente do Banco Central, porque o Governo é co-responsável e é ele quem vai desembolsar os 250 milhões que lá estão a descoberto. En-

tao, a financeira tem a fiscalização constante do Banco Central.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a se engana, isso não é verdade. A fiscalização não significa a responsabilidade. E aí, neste ponto, é que acho que V. Ex^a peca, quando quer dar a entender uma coisa que nada tem a ver com a verdade. O Governo fiscaliza, como pode acusar qualquer pessoa que desvia dinheiro. Pode. Mas, o Governo fiscaliza para intervir no sentido de que as pessoas sejam responsabilizadas, mas, dentro da responsabilidade que assume perante a lei civil ou a norma do caso.

O Sr. Pedro Simon — Realmente, eu pensei, com todo respeito, que V. Ex^a estava por dentro do assunto.

O SR. JOSÉ LINS — Qual é a tese de V. Ex^a? A de que o Governo é responsável pelos desmandos praticados na Brastel? É isto que V. Ex^a está dizendo? Isso não é verdade.

O Sr. Pedro Simon — Na financeira é. Tanto é que vai ser o Banco Central que vai entrar com os 250 bilhões para cobrir o fundo que tem lá. Porque até o limite de tantas mil UPCs, que hoje está acerca de sete milhões de cruzeiros, todos aqueles que depositaram na Coroa, até esse limite de sete milhões de cruzeiros, o Governo garante e vai pagar...

O SR. JOSÉ LINS — Não é verdade. Há espécies de depósitos...

O SR. PEDRO SIMON — ... e se o Governo deu a garantia ele tem a fiscalização. Se há uma semana, o Banco Central permite um empréstimo de vinte bilhões, e uma semana depois ela dá o estouro, como é que se permite que há uma semana ela adquira a patente de uma outra financeira com a autorização do Banco Central, e uma semana depois dá o estouro?

O SR. JOSÉ LINS — O Banco Central não é Deus. Ontem o seu Presidente esclareceu que houve uma audição na Brastel há cerca de um mês atrás. A escrita viada da Brastel era feita, porém, fora da sua sede. Nada pode ser detectada, a não ser a falta de liquidez. Há, Senador Pedro Simon, uma área do mercado financeiro que o Governo garante, mas na Caixa Econômica. Operações de poupança têm apoio do BNH. Outros segmentos do mercado financeiro podem ser garantidos...

O Sr. Pedro Simon — Mas é evidente.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a porém deve contar a verdade como ela é. O Governo não é responsável pelos desmandos de qualquer um.

O Sr. Pedro Simon — O Governo é responsável, nem que seja pela irresponsabilidade, já que cabe ao Banco Central a fiscalização permanente...

O SR. JOSÉ LINS — Fiscalização é outra coisa...

O Sr. Pedro Simon — E com uma diferença, V. Ex^a citou um exemplo que foi da maior infelicidade: uma empresa comercial. Uma empresa comercial vai mal, vai mal, estourou, estourou.

O SR. JOSÉ LINS — O exemplo foi de V. Ex^a...

O Sr. Pedro Simon — Pediu a falência? Pediu a falência. Azar dela, o problema é dela e com os seus fornecedores. Na financeira, não. Na financeira o Banco Central vai ter que botar o dinheiro para que todas as pessoas, até um limite X, tenham o reembolso. Isso é líquido e certo. E o que é mais grave, há noventa dias que a empresa Coroa, e agora os jornais estão publicando, o que a bolsa publicava, que ela pagava em cima do juro e da correção monetária — que nesse País estão lá em cima —

ela pagava mais 30% de correção monetária do que a correção monetária normal.

O SR. JOSÉ LINS — Explorava a ganância do investidor. Somente, nobre Senador, com a declaração do próprio proprietário...

O SR. PEDRO SIMON — Mas será que isso atuando e a imprensa publicando o que todo mundo sabia, iam lá para fazer os resgates dos títulos, qual era o juro? Tanto. Qual é a correção monetária na praça? É 14%. Oferecemos 44%, portanto mais 30%. Todo mundo sabia disto e o Banco Central, tranquilamente. Na melhor das hipóteses, vamos dizer, gente séria, gente honesta, mas de uma incompetência total que tinha que ser posta para a rua.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a tenta mascarar a natureza do problema. Financeiras há muitas. O Governo fiscaliza.

Mas onde anda o discernimento da liberdade do investidor?

O Sr. Pedro Simon — Alguém da Delfin perdeu?

O SR. JOSÉ LINS — O Governo não.

O Sr. Pedro Simon — Onde o pessoal da Delfin? Alguém perdeu? Alguém está na cadeia?

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a me permite falar?

O Sr. Pedro Simon — Onde está o pessoal da CAPEMI? A condenação do cidadão lá da CAPEMI foi voltar para a tropa. A maior punição que ele teve; "olha, você agora volta para a tropa" — esta foi a grande punição que ele teve.

O SR. JOSÉ LINS — Agora, V. Ex^a...

O Sr. Pedro Simon — Alguém perdeu?

O SR. JOSÉ LINS — O Governo não é responsável por isso. Os credores que procurem agir. O Governo é responsável por determinados tipos de depósitos, mas não nesses casos. Não em casos como o do Grupo BRASTEL. V. Ex^a deve saber disso e deve fazer justiça.

Sr. Presidente, é preciso compreender que este País precisa do nosso patriotismo.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Quería pedir ao nobre orador que concluísse o seu discurso porque há outros oradores inscritos e o tempo está curto.

O SR. JOSÉ LINS — Vou terminar, Sr. Presidente. Nesse sentido, devemos aproveitar este recesso para nos reencontrarmos, com os designios e nosso destino histórico.

Termino, fazendo votos para que o Senhor Presidente da República, que já se ausenta para tratamento de saúde, volte restabelecido. Da classe política, espero o apoio que o Brasil merece.

O discurso hoje pronunciado pelo Senador Humberto Lucena não foi um exemplo de boa vontade. Não passou de uma crítica ácida, nela não encontrei uma palavra de ânimo. Eis por que, por nós ambos, renovo a conivência de que esperanças não nos faltam, no futuro desta Pátria.

Obrigado. (Muito bem! Palmas.)

PORTARIA Nº 540, de 1983

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso das suas atribuições regimentais e de acordo com o disposto no artigo 481, §§ 3º e 4º do Regulamento Administrativo, resolve designar Antonio Carlos Simões, Assessor Legislativo, Ubaldo Gonçalves, Técnico Legislativo, e Mário Sérgio da Silva Martins, Técnico Legislativo, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de In-

quérito incumbida de apurar os fatos relatados no Correio Braziliense de 11 de julho de 1983, relacionados com o servidor Salmon Lustosa Elvas.

Senado Federal, 13 de julho de 1983. — Henrique Santillo, Primeiro Secretário.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 71, de 1983 — CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.024, de 25 de maio de 1983, que "dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 09 de junho de 1983.

Aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e vinte e seis minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Lourival Baptista, Almir Pinto, José Lins, João Castelo, Octávio Cardoso, Fernando Henrique Cardoso e Deputados Jorge Arbage, Nilton Veloso, José Lourenço, Maçao Tadano, Nilson Gibson, Jorge Ueued, Oswaldo Lima Filho, Marcelo Cordeiro, Luiz Henrique e Floriceno Paixão, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 71, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.024, de 25 de maio de 1983, que "dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Alberto, Hélio Gueiros, Álvaro Dias, Itamar Franco e Deputado Aurélio Peres.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida os Senhores Senador Lourival Baptista e Deputado Oswaldo Lima Filho para funcionarem como escrutinadores.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:
Para Presidente:
Deputado Jorge Ueued 13 votos

Para Vice-Presidente:
Deputado Nilson Gibson 13 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Jorge Ueued e Nilson Gibson.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Jorge Ueued agradece, em nome do Senhor Deputado Nilson Gibson e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Virgílio Távora para relatar a matéria.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver sobre a Mesa requerimento de autoria do Senhor Deputado Luiz Henrique, solicitando sejam convidados a debater a matéria, perante esta Comissão, líderes sindicais de todo o País, que estarão em Brasília no dia dezesseis de junho.

Em discussão o supracitado requerimento, usam da palavra os Senhores Senadores José Lins, Almir Pinto e Deputados Jorge Arbage, Oswaldo Lima Filho, Marcelo Cordeiro e Nilton Veloso.

Logo após, o Senhor Deputado Oswaldo Lima Filho encaminha à Mesa requerimento propondo, ouvido Plenário deste Órgão, seja a matéria encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, para opinarem sobre a constitucionalidade do Decreto-lei nº 2.024.

O Senhor Presidente convoca nova reunião para o dia quinze de junho, às dezesseis horas, a fim de que a Comissão possa deliberar sobre os requerimentos apresentados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauby Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

ANEXO À ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO) DA COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MENSAGEM Nº 71, DE 1983 — CN, DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, SUBMETENDO À DELIBERAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL O TEXTO DO DECRETO-LEI Nº 2.024, DE 25 DE MAIO DE 1983, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA LEI Nº 6.708, DE 30 DE OUTUBRO DE 1979, QUE DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO AUTOMÁTICA DOS SALÁRIOS, MODIFICA A POLÍTICA SALARIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 1983, ÀS 16 HORAS E 25 MINUTOS. INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, DEPUTADO JORGE UEUED.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Declaro aberta a reunião, para que se proceda à votação do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão Mista que apreciará a Mensagem nº 71 de Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

Já poderão votar os Srs. Senadores e Srs. Deputados. (Procede-se a votação.) Convido o Senador Lourival Baptista e Deputado Oswaldo Lima Filho para escrutinadores. (Pausa.)

Resultado do pleito:

Votaram 13 Srs. Parlamentares, sendo 13 votos para o Deputado Jorge Ueued, para Presidente; 13 votos para o Deputado Nilson Gibson, para Vice-Presidente.

Com esse resultado, convido S. Exª o Sr. Deputado Jorge Ueued para tomar posse da Presidência. E, ao mesmo tempo, apresento as minhas felicitações aos dois companheiros eleitos para uma missão tão importante e tão significativa como esta, que virão colocar sobre os seus ombros.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueued) — Srs. Senadores e Srs. Deputados, no cumprimento do que determina o Regimento Interno, e a tradição desta Casa nas comissões mistas, assumo a Presidência no sentido de cumprir fielmente com o Regimento e com a Constituição, e de praticar uma ação política em defesa dos postulados democráticos da minha opinião e da minha formação, nos termos do debate parlamentar, que não haverão de esgotar-se nunca dentro das Casas parlamentares, mas que haverão de transpor os limites das Casas parlamentares para debater com a Nação, os problemas que chegam ao Congresso Nacional. Entendo que a presidência das comissões mistas não se transforma num mero ato administrativo, mas sim, num ato que representa duas posições: a primeira, do cumprimento ao Regimento Interno, e a segunda, na ação política que se há de imprimir na defesa dos seus postulados.

Em função disso, ao assumir a Presidência dessa comissão, e nos termos dos acordos de Lideranças existentes, designo Relator da matéria o Senhor Virgílio Távora, do Ceará, a quem convido para tomar parte da mesa.

O SR. MARCELO CORDEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueued) — Concedo a palavra, pela ordem, ao Deputado Marcelo Cordeiro.

O SR. MARCELO CORDEIRO — Sr. Presidente, nós somos convocados para uma nova Comissão Mista que examinará a mais recente proposta de alteração da política salarial.

Já há poucas semanas, aqui nos reunimos, talvez os mesmos integrantes, pelo menos, do PMDB, creio que também do PDS, para uma outra Comissão Mista que examinava uma proposta de decreto-lei também sobre esse assunto. Esta proposta não logrou uma tramitação razoável, salutar na Comissão Mista, porque sequer tivemos oportunidade de discutir o parecer do Relator.

Neste momento, este Decreto-lei nº 2.012, se encontra em discussão no Congresso Nacional. Na sessão matutina de ontem, como, se não me engano, na sessão noturna de ontem, foi objeto de discussão. Portanto, se encontra tramitando no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueued) — Permita-me V. Exª um aparte.

O SR. MARCELO CORDEIRO — Com prazer.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueued) — O decreto no dia da discussão, dia 8, foi submetido à votação e, por unanimidade, foi rejeitado o Decreto-lei nº 2.012. Era essa a informação que queria dar.

O SR. MARCELO CORDEIRO — Então, eu pediria ao Presidente da Comissão Mista que esclarecesse, porque eu não tinha tomado conhecimento disso.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueued) — Se V. Exª me permitir, eu vou além. A Comissão Mista não pôde apreciar o relatório, porque o Sr. Senador Carlos Alberto, designado para relatar, não compareceu no dia aprazado, e a Comissão teve nos termos regimentais, que remeter o decreto-lei à Presidência, para ir a plenário, sem o relatório. Em plenário, o Sr. Presidente determinou ao Relator que apresentasse o relatório em plenário. Foi apresentado o relatório, e por ele se esboçava a posição do Relator, de determinar a derrota do decreto-lei em função da sua inaplicabilidade, em virtude do Decreto-lei nº 2.024 ter substituído na eficácia o de nº 2.012.

O SR. MARCELO CORDEIRO — Agradeço a V. Exª as explicações, e confesso a minha desinformação sobre essa questão que seria pautada a questão de ordem. Com as explicações de V. Exª eu me dou por satisfeito. Agradeço a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueued) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Henrique.

O SR. LUIZ HENRIQUE — Sr. Presidente, nos termos regimentais, queremos requerer a V. Exª que determine seja solicitado à Casa, que os Anais referentes aos debates da Comissão Mista 2.012, sejam avocados para que esta Comissão possa, para a elaboração de seus pareceres e para deliberação final, examinar aquele material que resulta de amplo debate realizado nesta Comissão com várias das maiores autoridades no assunto, de diversos estados do Brasil.

O segundo sentido do requerimento é, aproveitando a presença em Brasília, no dia 16 próximo vindouro, de centenas de líderes sindicais de todo País, que esta Comissão realize um debate com essas lideranças sindicais, a fim de obter subsídios para a sua deliberação final.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueued) — Coloco em apreciação da Comissão os dois requerimentos apresentados pelo Deputado Luiz Henrique.

Em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage. O SR. JORGE ARBAGE — Sr. Presidente, no meu entender, a proposta do eminente companheiro Deputado Luiz Henrique, não tem nenhum sentido que possa justificar as duas hipóteses no requerimento suscitadas.

Perguntaria a V. Ex^a, por que avocar dos Anais do Congresso Nacional, toda a gama de debates que patrocinou o Decreto-Lei nº 2.012, quando a Comissão que hora se instala é a mesma, com a exceção do Relator que deliberou sobre o Decreto-Lei nº 2.012. Quanto submeter o Decreto-lei nº 2.024, ao debate de líderes sindicais que estarão presentes em Brasília e no Congresso, no próximo dia 16, também, a mim, me parece imprecendente de nenhuma relevância, portanto esta Comissão já está perfeitamente conscientizada do seu papel na manifestação do Decreto-Lei nº 2.024, tendo em vista o trabalho realizado em relação à matéria anterior que, a rigor, tem muita semelhança com a que estamos a deliberar, salvo ligeiras alterações que foram introduzidas pelo Governo. De modo que, votaremos contra a proposição pelas razões que acabo de expor.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — Com a palavra o Deputado Luiz Henrique.

O SR. LUIZ HENRIQUE — (inaudível fora do microfone.) e V. Ex^a entendeu que esses requerimentos deveriam ser deferidos, ou indeferidos de plano pelo Presidente, que, como mera providência administrativa independentemente de decisão plenária.

E assim, a Comissão Mista, durante o seu período de funcionamento, pôde ouvir o representante do DIEESE, o representante dos petroleiros de São Paulo, dos sindicatos do Rio Grande do Sul, várias autoridades estiveram aqui nesta Comissão Mista. Com relação à vocação dos autos desses debates, nós entendemos que eles sejam fundamentais para orientação do ilustre relator, e para orientação de cada um de nós no oferecimento de seus votos. Com relação ao debate com os sindicalistas que estarão aqui, no dia 16, entendo também fundamental, porque, se de um lado, os debates oferecidos na outra Comissão Mista, nos trouxeram esclarecimentos com relação às consequências do Decreto nº 2.012, que tem uma sistemática um pouco diferente que o nº 2.024, tendo em vista que ambos, na essência, provocam a mesma modificação, ou seja, retiram o adicional de 10% sobre o INPC, que beneficiava diretamente as três primeiras faixas salariais e, indiretamente, as outras faixas salariais até 11,5 salários mínimos.

Por isso, Sr. Presidente, não obstante haja uma pequena diferença de formulação nos dois decretos, ambos perseguem o mesmo objetivo que é eliminar o adicional de 10% para as faixas salariais inferiores. E, por isso, é preciso que a Comissão ouça, não apenas os empregados mas, empregadores, para conhecer as repercussões dessa nova sistemática que vem no bojo do Decreto-lei nº 2.024. Por isso, eu insistiria na necessidade e solicitaria inclusive o apoio dos ilustres Senadores e Deputados, no sentido de que se realize atos que são fundamentais a uma boa decisão da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, queria dizer a V. Ex^a e aos nobres colegas desta Comissão, que, de minha parte, sou contra a qualquer deliberação a ser tomada nesta reunião, que é dedicada, pura e exclusivamente, à instalação da Comissão Mista. De modo que, em tese, eu votaria contra a qualquer deliberação e pediria a V. Ex^a que suspendesse a discussão, suspender a discussão não é o caso, mas realmente eu sou contra decisões de outra natureza a serem tomadas nesta reunião de instalação. Mas, evidentemente, eu não poderia ser contra a distribuição dos Anais, das discussões da outra Comissão, e

acho que esta tarefa podia, evidentemente ficar com o relator, independentemente de decisão da Comissão. Matéria para servir de subsídio aos membros da Comissão, é impossível de ser negada. Quanto à convocação de pessoas a serem ouvidas, sou contra porque acho, que não deve ser deliberada, mas V. Ex^a poderia discutir, ou submeter em outra ocasião a matéria à Comissão. É o meu pensamento.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — Com a palavra o nobre Senador Jutahy Magalhães. V. Ex^a tem o direito a palavra, e honra a Comissão com sua presença.

O SR. JUTAHY MAGALHAES — (inaudível)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — Recebe a Mesa o requerimento do Deputado Luiz Henrique, e, nos termos do que determina o Regimento Interno, os requerimentos e as decisões são do Plenário. Cabe ao plenário...

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Sr. Presidente peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Oswaldo Lima Filho.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Sr. Presidente, (Inaudível)... do Decreto nº 2.024, ora submetido a esta Comissão, fez uma alteração, não ligeira, como dispôs o nobre Deputado Jorge Arbage, mas de certa importância, de significativa importância. O projeto atual, não apenas reduz o salário dos trabalhadores em geral, reduz o adicional de 10% de produtividade, que a Lei nº 6.708 de 1979, havia assegurado, como reduz, inclusive, o valor real dos salários a partir de 7 salários mínimos, vai se agravando, até tornar nula qualquer elevação dos salários acima de 20 salários mínimos.

Ora; estabeleceu-se no País uma controvérsia muito ampla, muito profunda, sobre essas alterações na Lei Salarial. Por isso, acredito que convém ao Congresso ouvir os principais interessados na legislação ora submetida ao crivo do Congresso. Isto é, os empresários e os trabalhadores que são as partes principalmente interessadas na elaboração de uma lei que reúna normas compatíveis como o bem comum, com o interesse geral do País.

Por isso, Sr. Presidente, não compreendo como o PDS, que tem compromissos com o povo brasileiro, como os demais Partidos, se recuse a ouvir os empresários e os trabalhadores sobre essa matéria. Eu manifesto, portanto, a minha estranheza quanto à recusa aqui esboçada pelo nobre Senador José Lins e pelo nobre deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a

O SR. JORGE ARBAGE — Devo dizer a V. Ex^a, para situar minha posição, que tenho o entendimento que segundo o qual, a representação política no Congresso Nacional interpreta o pensamento da Nação, interpreta o pensamento do povo brasileiro.

Imagine, V. Ex^a, se toda matéria que for submetida pelo Governo, ou até mesmo aquela de iniciativa parlamentar, tiver que ser submetida a debate, ouvindo-se os segmentos interessados nas duas partes, nós não chegaríamos nunca a um denominador comum, porque sabe V. Ex^a que toda tese tem sempre o contraditório. Então, nós representamos, aqui, o povo brasileiro. Foi por essa razão, eminente colega, que situei a minha posição contrária a esse debate. Inclusive, porque já foi objeto de aprofundado estudo o Decreto lei nº 2.012. V. Ex^a diz que a alteração do 2.024 chega quase que a ser substancial,

mas me parece que não deforma muito em relação ao anterior, foi uma adaptação que resultou exatamente de um consenso, ao qual o Governo se curvou e resolveu fazer a alteração, com a qual, entendo eu, o Governo está correspondendo ao anseio popular. Esse o esclarecimento que eu gostaria de dar a V. Ex^a.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Nobre Deputado Jorge Arbage, eu petendo fazer alguns reparos sobre as observações feitas por V. Ex^a Primeiro, eu acredito que não se pretende estabelecer aqui um debate das partes interessadas sobre a matéria. Esse debate, V. Ex^a tem razão, é da competência privativa do Congresso Nacional. Não se pretende colocar, aqui, empresários e trabalhadores a debater a matéria. Eles deverão ser ouvidos, como é de praxe e é regimental nas duas casas do Congresso, separadamente, e como pessoas que possam trazer, em alguns casos, subsídios valiosos para deliberação nossa. O debate haverá de ser estabelecido em termos partidários, em termos parlamentares.

Agora, nenhum parlamento, no mundo, jamais dispensou o subsídio de técnicos, de estudiosos. Os maiores parlamentos do mundo, o Parlamento inglês, o Parlamento norte-americano fazem dessas Comissões e dos depoimentos, ali prestados, os mais altos instrumentos de trabalho para a apreciação da matéria legislativa.

Pode-se até mesmo dizer que os depoimentos prestados na Câmara dos Representantes na Inglaterra, ou na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, nos Estados Unidos, são documentos publicados pela biblioteca do Congresso, que se convertem em estudos valiosos sobre as matérias examinadas pelo Legislativo naqueles Países.

Embora eu não seja daqueles que advoquem que adotemos uma posição de imitação repetida ou aprofundada dos modelos internacionais, a experiência do Parlamento inglês, do Parlamento americano, nos é muito útil nessa matéria. E tem sido, inclusive, praxe também até constante de discursos regimentais do Congresso, ouvir, nas suas Comissões, técnicos e pessoas capazes de oferecer subsídios ao Congresso.

O SR. MARCELO CORDEIRO — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a.

O SR. MARCELO CORDEIRO — Deputado Oswaldo Lima Filho, ingresso nas considerações de V. Ex^a para fazer coro com elas e para acrescentar o seguinte: a proposta do Deputado Luiz Henrique, que V. Ex^a tão brilhantemente defende, não incide sobre o mérito da proposição, não interfere sobre o processo de decisão, não prejudica os direitos regimentais dos Srs. Senadores e Srs. Deputados que compõem esta Comissão, não provoca desvirtuamento do processo Legislativo, não fere o Regimento que regula as reuniões desse tipo de Comissão do Congresso Nacional, finalmente, não prejudica, em nenhum dos seus aspectos, os direitos e os deveres consignados aos membros da Comissão Mista, como não estiola os resultados desta Comissão.

De modo que o que pretende o Deputado Luiz Henrique é, apenas, trazer, de viva voz, ao conhecimento dos integrantes desta Comissão, as diversas manifestações de idéias, de opiniões, de pontos de vista, presentes na sociedade brasileira. De maneira que todos nós teremos condições de, de uma só vez, reunidos, cotejarmos essas idéias, essas opiniões, delas tomarmos conhecimento de uma só vez. De forma que, como corpo legislativo, independente de propensões partidárias, estaremos homogeneizados na mesma taxa de informações. A menos que cada um busque complementar as informações que desejarem por sua iniciativa própria. Mas que a Comissão ofereça essa oportunidade é de todo salutar, fortalece-se

os mecanismos de relacionamento da instituição congressual com as realidades institucionais civis, sindicatos, associações etc. De maneira que não me parece matéria submetida à decisão plenária, é matéria exclusiva...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — (inaudível)

O SR. MARCELO CORDEIRO — Verá, Senador Jutahy Magalhães, que essas questões são de interpretação pretoriana, isso é coisa... (inaudível).
(Trocam-se apertes paralelos.)

O SR. MARCELO CORDEIRO — Não poderia conceder o aparte ao Senador Jutahy Magalhães, porque eu estou no uso do privilégio de um aparte. Mas eu concedi por cima do Regimento, porque eu só zelo o Regimento, quando ele, ao não ser cumprido, prejudica o andamento de nosso trabalho. Mas, uma opinião do Senador Jutahy Magalhães é sempre bem aceita. De modo que, o que eu queria, Senador Jutahy Magalhães, que gosto tanto de ouvi-lo, é ouvir também as outras pessoas que têm opinião para dar. Penso, Sr. Presidente, que essas interpretações regimentais às vezes são meio pretorianas, quer dizer, cada um interpreta como quer. De modo que o melhor seria que V. Ex^a, certo de que não trará nenhuma prejudicialidade ao processo legislativo, combinasse de fato com o Relator, que é outro integrante fundamental desses trabalhos, a quem desejamos prestigiar com a nossa audiência, absolutamente desprovida de preconceitos, para com ele discutir oportunamente quando da apresentação do seu parecer. Queremos que o relator tenha voz, exerça a sua função, que opine, ajude, colabore e participe. De modo que não há inconvenientes na confecção de calendário ou cronograma à participação do relator, porque ele é um homem de experiência indiscutível, que trará uma contribuição extraordinária.

De modo, Sr. Presidente, que solicito a V. Ex^a que tome como aceita essa questão do Deputado Luiz Henrique, observe aqueles que devem ser chamados, combine as datas com o relator. Realmente, não há nada que decidir porque não se trata de uma proposta sobre mérito, sobre coisa nenhuma, conforme tive oportunidade de ver.

Esta a intervenção que eu queria fazer para, digamos, oferecer uma contribuição que possa satisfazer a todos os interesses legítimos que... (incompreensível)

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Sr. Presidente, retomando o uso da palavra, depois dessas considerações do Deputado Marcelo Cordeiro, quero, apenas, em resposta ao Sr. Deputado Jorge Arbage, dizer que nós não podemos pleitear o privilégio de conhecer todas as matérias. Refere-se a história a um estudioso italiano, o Sr. Picolo de Mirandola, que escrevia sobre todas as coisas conhecidas. Não podemos pretender esse conhecimento onisciente e aqui por isso mesmo, é que manifesto aqui minha opinião em favor do requerimento do Deputado Luiz Henrique, no sentido de que sejam ouvidas as pessoas ali indicadas.

O SR. ALMIR PINTO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE — (Jorge Uequet) — Tem a palavra o nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO — Pela segunda vez tive a honra de presidir a composição desta Mesa. Da vez passada, o relator designado por V. Ex^a foi o Senador Carlos Alberto. Mas eu me recordei, Sr. Presidente, que naquela ocasião falei sobre o assunto, que na sessão de instalação presidida pelo mais jovem, quer dizer, pelo mais velho, apresentaram-se aqui requerimentos indicando uma gama de pessoas, não sei se V. Ex^a se recorda, pessoas essas que deveriam ser ouvidas pela Comissão. V. Ex^a recebeu o requerimento que seria votado na primeira

reunião da Comissão. Daí eu achar que qualquer Sr. Senador, qualquer Sr. Deputado, poderá fazer sua sugestão, seu requerimento, mas não pode ser votado na reunião de instalação, porque, como aconteceu da vez passada, pediram para anexar um projeto tal, que não me recordei agora, V. Ex^a agiu regimentalmente e, agora, acredito que se recordará que da vez passada aquela gama de pessoas que foram indicadas em requerimento para depor naquela comissão, V. Ex^a deixou para a primeira reunião formal da Comissão.

O SR. NYLTON VELLOSO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Uequet) — Tem a palavra o nobre Deputado Nilton Velloso.

O SR. NYLTON VELLOSO — Sr. Presidente, eu gostaria de fazer algumas considerações, de colocar aqui que já na outra Comissão e durante a outra Comissão eu continuei no meu exercício de Presidente da Federação do Comércio de Minas Gerais e de Vice-Presidente da Confederação Nacional do Comércio, e continuei assinando praticamente dois acordos coletivos por semana, sentando na mesa, como toda vida foi meu hábito de 40 anos, sentar cem horas com os trabalhadores; o que aprendi na vida, aprendi muito com os trabalhadores, e o que mais me honra é ter o título de sócio benemérito de alguns sindicatos de trabalhadores, que me dão o direito até de votar nesses sindicatos.

Mas, Sr. Presidente, ando muito preocupado, porque tenho conversado com os trabalhadores, tenho conversado com os empresários. Estamos vivendo uma hora grave no Brasil. O que precisamos, em primeiro lugar, é estancar o desemprego e, em segundo lugar, precisamos retomar o reemprego. Sr. Presidente, nas nossas costas, nas costas desta Comissão está esta grande responsabilidade, nas costas urgência de um pronunciamento nosso. A cada dia que demorarmos mais, o pequeno empresário, na dúvida do que vai acontecer amanhã, do que vai ser decidido, dispensa realmente, é o remédio que ele encontra e é o remédio, eu confesso, Sr. Presidente, que eu nunca gostaria. Digo sempre para os meus liderados que a última coisa que o empresário deve fazer, para sobreviver a sua empresa, é pensar em dispensar um empregado. Pois estamos vivendo, desde o Decreto 2.012, aqui nesta Comissão, uma coisa que deixou de ser possível: estão milhões de empresários à espera da nossa decisão; estão quase quarenta milhões de trabalhadores, aqueles que não têm o privilégio de ser dirigente de sindicato, um sindicato que tenha a sua estabilidade garantida, principalmente os que são convocados para depor aqui, estão aflitos para que tomemos uma decisão. Porque, Sr. Presidente, todos os decretos, todas as leis, nenhuma delas vai superar a única lei que resolve o problema do emprego: é o entendimento entre empresários e empregados. E gostaria de ver partir desta Comissão exatamente esse exemplo. Vamos partir para a objetividade, votar aquilo que tivermos que votar, a favor ou contra, votar ouvindo a sabedoria do nosso relator, ouvindo toda orientação e seguindo todas as instruções do nosso Presidente. Vamos dar eficiência nesse assunto que está matando este País, as empresas brasileiras, está levando a aflição a milhões de lares brasileiros. De modo que não temos que ouvir mais nada. A televisão se incumba...

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NYLTON VELLOSO — Com toda honra.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Nobre Deputado Nilton Velloso, não creio que a Comissão esteja deliberando com essa premissa a que V. Ex^a alude, porque embora a matéria seja de gravidade e as suas repercus-

sões, concordo com V. Ex^a, sejam da maior importância na vida econômica do País, é evidente que o decreto está em vigor nos termos da Constituição a partir da sua publicação, e durante o período que temos para deliberar sobre o decreto, de nada adiantará a nossa pressa, a nossa precipitação em deliberar porque esse decreto já está em vigor. Tudo o que nós poderíamos fazer, se houvesse maioria para tanto, com essa determinação, seria revogá-lo, o que não creio dada a composição do Congresso Nacional.

O SR. NYLTON VELLOSO — V. Ex^a está laborando num grande equívoco, posso lhe assegurar e assegurar de deputado para deputado, esquecendo qualquer posição partidária; pois, V. Ex^a, como eu, acima de tudo, estamos nesta Casa preocupados com o Brasil. E muito difícil ser presidente de uma entidade de classe. Fui presidente da Federação do Comércio durante muitos anos, sou diretor dela há 43 anos, voltei há 3 anos porque um dos presidentes que eu havia criado para ser um grande líder faleceu, o vice-presidente teve um enfarte e não pôde continuar. Estou treinando jovens para poder voltar a exatamente aquilo que se perdeu nos 18 anos, a ensinar a dialogar com os trabalhadores, mostrar que o respeito pela dignidade do trabalhador é a coisa mais importante que existe nessa coisa tão bonita, porque chega um momento em que a empresa não é de empresários e nem de ninguém, a empresa tanto é dos trabalhadores como dos empresários. E, posso dizer ao Senhor, estamos todos aflitos. Para aqueles a quem represento — 722 municípios de Minas Gerais — o mês de maio foi de uma calamidade; dispensas houveram, na dúvida do que vamos decidir, das modificações que o Governo vai fazer.

Portanto, o meu apelo — e que se tenha alguém para se ouvir — vamos agir com muita eficiência, vamos tomar as nossas decisões, vamos tomar a nossa posição, deixar que isso se tome um caminho, porque, no futuro, eu lhe asseguro, isso tudo vai mudar. Só tem uma lei que pode tranquilizar os trabalhadores, é assegurar um salário-mínimo justo e, realmente, como nos velhos tempos da democracia, fazer os trabalhadores e os empregadores se sentarem à mesa, mas os próprios empregadores, não os seus advogados e os seus chefes de departamento pessoal, sentarem com os trabalhadores, ouvirem os trabalhadores, aprenderem com eles, porque a gente aprende muito com eles. E, assim, se buscar uma solução para diminuir e reduzir o desemprego.

Votarei, Sr. Presidente, dentro desta minha linha de conduta, achando que é importante que apressemos a solução deste decreto. A oportunidade do Decreto 2.012, já deu tempo suficiente para que tudo que queria se falar neste País fosse falado. É preciso que saia uma lei nova para, então, realmente, nós vermos os resultados que vão influir no emprego e no desemprego, para que este Congresso possa realmente fazer prevalecer...

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NYLTON VELLOSO — Com todo o prazer.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Indagaria de V. Ex^a — se me permitisse, não interromperei mais a exposição de V. Ex^a que é muito razoável — se seria ou não favorável à lei anterior que assegurava o adicional aos trabalhadores?

O SR. NYLTON VELLOSO — Fiz várias hipóteses de modificação. Era um decreto que dizia que sim ou não, em que a gente...

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Não, eu pergunto sobre a Lei anterior, a 6.708.

O SR. NYLTON VELLOSO — Quanto à Lei nº 6.708, o problema é muito simples! Nós passamos uma

época inteira de 18 anos que os índices de aumentos salariais vinham já estabelecidos que os empregadores acharam muito bom. De repente veio um momento em que se precisou de um diálogo de empregador com empregado, e esse diálogo não soube ser feito. Nós estamos aí admitindo outras regras de direito de greve, nós estamos admitindo tudo isso que é legítimo, que é democrático, porque nós lutamos pela democracia. Nós sabemos que nós, parlamentares, só vamos valorizar este Congresso Nacional à medida em que sairmos deste impasse e começarmos buscar leis verdadeiramente democráticas que nos conduzam, a todos os Partidos dentro de um entendimento legítimo entre empregados e empregadores.

O SR. LUIZ HENRIQUE — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NYLTON VELLOSO — Pois não.

O SR. LUIZ HENRIQUE — Acho que o pensamento de V. Ex^a vem ao encontro do nosso requerimento, teve o propósito de abreviar a discussão da matéria nesta Comissão e por isso nós pedimos o quê? Pedimos, em primeiro lugar, que todos aqueles depoimentos que já foram dados aqui, por empregados e empregadores e por técnicos do Governo ou de entidades sindicais que já estão nessa Casa, que fazem partes dos Anais desta Casa, sejam entregues a cada um de nós para nos servir de base de subsídio. No sentido e evitar que se ouça novamente essas pessoas.

O SR. NYLTON VELLOSO — Perfeito.

O SR. LUIZ HENRIQUE — E o segundo sentido do meu requerimento foi o de aproveitar que a elite do sindicalismo brasileiro, os líderes mais representativos, vão estar aqui no dia 16 do corrente, então aproveitar já que eles estão aqui, por amor à brevidade, por amor à objetividade, se aproveite a presença deles aqui para se estabelecer um debate com eles. Para se saber qual é a opinião desse importante setor da sociedade civil com relação a esse problema.

O SR. NILTON VELLOSO — Acho que nós não temos mais nada para saber, tudo que nós precisávamos saber já sabemos.

O SR. LUIZ HENRIQUE — Não, eu discordo de V. Ex^a, o Decreto-Lei 2.012, era diferente do Decreto 2.024.

O SR. NILTON VELLOSO — Agora eu só gostaria de aproveitar essa sua referência ao dia 16, para, desde já, dizer ao Presidente que, infelizmente, no dia 16 eu não vou poder estar aqui, porque é dia da minha reeleição na Federação do Comércio de Minas Gerais, e eu tenho que estar presente lá.

Mas, Sr. Presidente, quis trazer a minha contribuição de um velho empresário e trabalhador, porque comecei com o cabo da vassoura como trabalhador também e que sempre me entendi muito bem pelos encarregados, é o meu testemunho. E vou dizer a V. Ex^{ts}: ando tão preocupado que não sei como presidir as minhas reuniões na Federação do Comércio de Minas Gerais, que não sei o que transmito aos meus aflitos companheiros, e não sei como orientam a eles como proceder, os meus amigos trabalhadores, porque são os meus amigos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBARGE — Pediria a V. Ex^a, Sr. Presidente, que já tendo sido cumprida a finalidade desta reunião, que era exatamente a instalação dos nossos trabalhos, que V. Ex^a encerrasse os trabalhos e, na nova convocação, nós debateríamos, então, os assuntos que estão sendo colocados em pauta.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO — Pediria que o Sr. Presidente colocasse em pauta o dia e a hora que a Comissão se reunirá novamente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — Ficaria marcada, então, logo de agora. Não havendo nenhuma questão de reformulação sobre os requerimentos em pauta, a Presidência passa a tomar a decisão, já tomada por ocasião do Decreto-Lei 2.012.

A Presidência não pode se negar a receber e nem apresentar para debate nenhum requerimento que tem e que recebe do plenário, e a Comissão tem o direito do amplo debate sobre todas as matérias existentes. No entanto, a praxe parlamentar tem determinado que a reunião de instalação limita-se à instalação e ao debate sobre a matéria sem nenhuma votação.

Portanto, a Presidência recebe o requerimento e designa à reunião para a próxima quarta-feira, às 17 horas, para deliberar sobre esse e outros requerimentos existentes.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Oswaldo Lima Filho.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Requeiro a V. Ex^a, que ouvido o Plenário, seja determinada a audiência da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, para opinarem sobre a constitucionalidade do Decreto-Lei 2.024, de 1983, tendo em vista que a norma do art. 55, da Constituição vigente não permite a edição de decretos-leis sobre aumento de despesas, como expressamente é previsto naquela norma.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — Acionando a campanha.) — Com a palavra o nobre Deputado Oswaldo Lima Filho.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO — Ora, Sr. Presidente, como é evidente que o Decreto-Lei 2.024, ora submetido a esta Comissão, implica aumento de despesas, requeiro a V. Ex^a que, oportunamente, submeta à Comissão o requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — A Mesa recebe o requerimento de V. Ex^a, lembrando que a Comissão está convocada na próxima quarta-feira, às 17 horas. Nada mais havendo a tratar, está encerrada a reunião. (Levanta-se a reunião às 17 horas e 16 minutos.)

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 55, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.012, de 25 de janeiro de 1983, que "dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências".

1ª Reunião (instalação), realizada em 19 de abril de 1983.

Aos dezoito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e dez minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes o Senhores Senadores Carlos Alberto, Almir Pinto, Odacir Soares, Virgílio Távora, João Castelo, José Lins, Hélio Gueiros, Itamar Franco e Deputados Nilton Velloso, José Lourenço, Maçao Tadano, Nilson Gibson, Oswaldo Lima Filho, Jorge Ueque, Marcelo Cordeiro, Luiz Henrique e Aurélio Peres, reúne-se a Comissão Mista incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 55, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Na-

cional o texto do Decreto-lei nº 2.012, de 25 de janeiro de 1983, que "dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lobo, Fernando Henrique Cardoso, Álvaro Dias e Deputados Jorge Arbage e Floriano Paixão.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência o senhor Senador Almir Pinto que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida os Senhores Senador Hélio Gueiros e Deputado Luiz Henrique para funcionarem como escrutinadores.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

PARA PRESIDENTE:

Deputado Jorge Ueque 13 votos

PARA VICE-PRESIDENTE:

Deputado Nilson Gibson 12 votos

Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Jorge Ueque e Nilson Gibson.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Jorge Ueque agradece, em nome do Senhor Deputado Nilson Gibson e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Carlos Alberto para relatar a matéria.

Em seguida, o Senhor Senador Itamar Franco levanta uma questão de ordem sobre o Projeto de Decreto Legislativo que o mesmo apresentou, arguindo da inconstitucionalidade do Decreto-lei nº 2.012, indagando da Presidência o encaminhamento que a supracitada proposição terá.

Em resposta, o Senhor Presidente esclarece que o referido Projeto de Decreto Legislativo será encaminhado ao Senhor Relator como subsídio no embasamento de seu Relatório.

Discutem a decisão da Presidência os Senhores Senadores Itamar Franco, José Lins, Almir Pinto, Odacir Soares e Deputados Marcelo Cordeiro, Luiz Henrique, Oswaldo Lima Filho e Maçao Tadano.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica haver sobre a Mesa os seguintes requerimentos: do Senhor Deputado Marcelo Cordeiro sugerindo sejam convidados representantes os Presidentes da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria; Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura; Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio; Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade; Confederação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Crédito; Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura; Confederação Nacional da Agricultura; Confederação Nacional da Indústria; Confederação Nacional das Profissões Liberais; Confederação Nacional dos Bispos do Brasil; Ordem dos Advogados do Brasil; Comissão PRO-CUT; Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos — DIEESE; Federação das Indústrias do Estado de São Paulo; bem como os Senhores Ministros do Trabalho, Senhor Murilo Macedo, e da Secretaria de Planejamento, Senhor Delfim Netto.

Informa, também, haver recebido requerimento do Senhor Deputado Luiz Henrique, solicitando sejam convidados os Senhores Ministro do Trabalho, Murilo Macedo; Ministro da Fazenda, Ernani Galvão; Secretário das Relações do Trabalho do Estado de São Paulo, Almir Pazzianotto; Vice-Presidente da FIESP, Nildo Mazzini; Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo,

Joaquim dos Santos; e, finalmente, o Diretor do DIEESE, Walter Barélli.

Discutem os requerimentos os Senhores Senadores Hélio Gueiros, Almir Pinto, José Lins e Deputados José Lourenço e Maçao Tadano.

O Senhor Deputado Oswaldo Lima Filho requer, oralmente, o adiamento de votação dos requerimentos apresentados, o que lhe é deferido pela Presidência.

Antes de dar por terminados os trabalhos, o Senhor Presidente convoca nova reunião para o dia vinte e seis de abril, às dezessete horas, a fim de serem apreciados os requerimentos formulados hoje.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Aceauly Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquígráfico dos debates.

ANEXO À ATA DA 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), DA COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MENSAGEM Nº 55, DE 1983-CN, DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, SUBMETENDO À DELIBERAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL O TEXTO DO DECRETO-LEI Nº 2.012, DE 25 DE JANEIRO DE 1983, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA LEI Nº 6.708, DE 30 DE OUTUBRO DE 1979, QUE DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO AUTOMÁTICA DOS SALÁRIOS, MODIFICA A POLÍTICA SALARIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1983, ÀS 17 HORAS E 10 MINUTOS, INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, DEPUTADO JORGE UEQUED.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Declaro abertos os nossos trabalhos.

Cabe-me, pela idade, por ser o mais vivido, presidir esta reunião de instalação da presente Comissão Mista.

Esta Comissão irá apreciar a Mensagem nº 045, de 17 de fevereiro de 1983, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.012, de 25 de janeiro de 1983, que dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que "dispõe sobre a correção automática de salários, modificando a política salarial e dá outras providências".

Por conseguinte, como há número legal, convido os Srs. Parlamentares a votarem, a fim de que elejamos o Presidente e o Vice Presidente desta Comissão Mista.

Os Srs. Parlamentares já poderão votar. (Pausa.)

Convido o nobre Senador Hélio Gueiros e o Nobre Deputado Luiz Henrique para servirem de escrutinadores.

Em votação. (Pausa.)

O número de votos confere com o número de parlamentares presentes.

Resultado: Jorge Ueued, para Presidente, com 13 votos e Nilson Gibson, para Vice-Presidente, com 12 votos, e um em branco.

Diante do resultado da urna livre perante a qual todos nós votamos, convido os nobres Deputados Jorge Ueued e Nilson Gibson para assumirem a Presidência e a vice-presidência da Comissão.

Antes, porém, desejo parabenizar os nobres colegas da Câmara Federal que receberam unanimidade na votação da Comissão. Estou certo que o Presidente Jorge Ueued, com a experiência parlamentar que tem, e o seu vice-presidente Nilson Gibson, também parlamentar antigo, levarão a bom termo esta Comissão.

Tenho a honra de passar a Presidência ao Deputado Jorge Ueued. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueued) — Assumindo a Presidência desta Comissão, desejo agradecer a gentileza da deferência da liderança da Oposição na minha designação e dos companheiros de Comissão pela eleição.

As Comissões Mistas do Congresso Nacional têm o grande dever e obrigação de examinar matérias que muitas e muitas vezes necessitariam de um exame acurado das Casas Legislativas. No entanto, obedecendo a normas constitucionais e regimentais, as Comissões Mistas se vêm obrigadas, num prazo de trinta dias, a apresentar o seu relatório para o exame das matérias em plenário, especialmente as matérias, como a do Decreto-lei 2.012, que se encontram em regime de urgência e após o prazo de sessenta dias e dez sessões consecutivas, se não apreciadas pelo Congresso, serão consideradas aprovadas.

Nosso dever aqui é de natureza regimental e também de natureza política. O decreto tem uma tramitação regimental, que será obedecida nos termos das normas vigentes e dos acordos de lideranças comprometidos e estabelecidos, mas tem também uma ação de natureza política que a Comissão não pode esquecer e que cada presidente imprime nela a sua ação e a sua visão política da matéria.

Por isso pretendo exercer as normas regimentais estritamente em cumprimento ao que está estabelecido no Regimento e no acordo das lideranças e as normas políticas, dentro da visão que enxergo o Decreto-lei 2.012 e as suas conseqüências.

Cumprindo o Regimento e o acordo das lideranças, designo para relator da matéria o Senador Carlos Alberto, do PDS, do Rio Grande do Norte.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueued) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, para uma indagação a V. Ex.ª:

Apresentei ao Congresso Nacional, de acordo com a Constituição, no seu Art. 56 e 46, um projeto de Decreto Legislativo. Gostaria de saber de V. Ex.ª, de acordo com a decisão do Presidente do Congresso Nacional, Senador Nilo Coelho, se esse meu decreto legislativo foi anexado, foi apensado, e qual seria o condicionamento, dentro da visão de V. Ex.ª, que se daria ao exame desse decreto legislativo. Já que se trata, evidentemente, de uma proposição que nós parlamentares temos o direito constitucional de apresentar.

A primeira indagação é se na apreciação do meu projeto de decreto legislativo, V. Ex.ª manteria o mesmo relator ou, em se tratando de um decreto legislativo, que é uma proposição, seria designado um novo relator. Portanto, qual seria o encaminhamento que V. Ex.ª daria a esse projeto de decreto legislativo?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueued) — Nobre Senador, a Presidência tem em mãos o despacho da Presidência do Congresso Nacional, que diz:

"Em vista de não ter sido possível acolher expedientes que lhe foram encaminhados, relativos ao Decreto Legislativo 2.012, cuja tramitação está sendo iniciada na presente sessão, a Presidência determina à Secretaria Geral da Mesa, a remessa à Comissão Mista ora designada, para que lhe sirva de subsídio do projeto de decreto legislativo apresentado pelo Sr. Senador Itamar Franco, e do requerimento do Sr. Deputado Flávio Bierrenbach e outros Srs. Deputados, uma vez que ambos, em suas justifi-

cações, analisam o aspecto constitucional da matéria."

O Sr. Presidente do Congresso Nacional encaminha à Presidência desta Comissão. No entanto, Sr. Senador, a Constituição evita que os decretos-leis sejam emendados, sejam alterados, sejam sequer corrigidos.

A norma constitucional, totalmente proibitiva, impede da Comissão Mista do Congresso Nacional e até do Plenário, qualquer alteração no Decreto-lei, mesmo se ele contiver erros que necessitem imediatas correções para a sua aplicabilidade, o Congresso está impedido.

No entanto, em matéria de tal envergadura eu anexeirei as matérias para um exame do Sr. Relator que pode delas fazer uso e referência no seu relatório e servir como subsídio para o embasamento no relatório que apresentará à Comissão.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, sem querer discutir com V. Ex.ª, apenas lembrar que se trata de uma propositura da mais alta importância, é um decreto legislativo, é um projeto de decreto legislativo. Ele não é apenas um subsídio para ser examinado pelo Relator. Não posso entender, evidentemente, como isso, já que o próprio texto do Decreto-lei, V. Ex.ª terá oportunidade de examiná-lo, vai além quando diz o seguinte:

"É omissa o texto constitucional quanto ao poder e dever do parlamento, de em tais casos apreciar igualmente a constitucionalidade da iniciativa."

Então a pergunta que eu faria a V. Ex.ª, é que esse decreto legislativo não pode apenas ser anexado, apensado ao estudo do nobre relator. Ele, ao que parece, deverá ter a sua prioridade, porque levanta, de princípio, a tese da inconstitucionalidade e o faz através do decreto legislativo. É uma propositura diferente de que nós temos assistido nas Comissões mistas e não é um simples subsídio, como diz aí despacho.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueued) — Veja, nobre Senador, que, nos termos regimentais, a Presidência não tem como embasar, não tem como sustentar outro encaminhamento da matéria. A Comissão Mista é instalada para examinar e apreciar o Decreto-lei 2.012 em referência. Os seus poderes quanto ao Decreto-lei nº 2.012 da comissão de plenário ficam cingidos à apreciação do decreto com a sua aprovação ou rejeição. A arguição da inconstitucionalidade do Decreto, que faz V. Ex.ª no projeto do decreto legislativo, não pode ser examinada pela Presidência, a priori. É matéria que fica adstrita à competência do Sr. Relator, porque a Presidência não pode, a priori, estabelecer os critérios do Relator designado nos termos regimentais.

O SR. JOSÉ LINS — Permite V. Ex.ª?

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, nobre Presidente, V. Ex.ª vai me perdoar mas ainda não fiquei satisfeito. Evidentemente, vai ser a última intervenção que faço a V. Ex.ª nesse sentido. Creio que já estou abusando.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueued) — Não, V. Ex.ª sempre honra este Plenário com suas intervenções.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas o importante, Sr. Presidente, é o inusitado da matéria. Permita-me V. Ex.ª essa expressão. É que se apresentou um Projeto de Decreto Legislativo. Esse Projeto de Decreto Legislativo foi, inclusive, apresentado antes — veja bem V. Ex.ª — que fosse lido no Congresso Nacional o Decreto-lei nº 2012. Entendia eu — e o Regimento Comum é claro — não haveria como impedir a apresentação primeiro do Decreto Legislativo, mesmo constitucionalmente. É claro que o Regimento do Senado é mais rigoroso, o Presidente da Casa poderia impedir a tramitação de qualquer

projeto. Mas no caso do Regimento Comum, onde foi apresentado o nosso Projeto de Decreto Legislativo, antes da leitura do Decreto-lei nº 2012, creio eu que ele deveria ter uma prevalência no seu exame. Não só porque ele foi apresentado à Mesa do Congresso antes da leitura do Decreto-lei, mas sobretudo porque se trata de uma proposta de um parlamentar estribado no aspecto constitucional. Creio eu que, salvo melhor juízo, esse Projeto de Decreto Legislativo deveria ser examinado em separado. Não digo que não fosse outro relator. Excepcionalmente V. Exª poderia até ser o Relator, porque sendo omissivo o Regimento Comum, o Regimento do Senado permitiria que V. Exª fosse o Relator. Mas não seria o caso, temos plena confiança no Relator indicado. Mas seria importante que o Relator tivesse prevalência — é isso que solicito a V. Exª — no exame do nosso Decreto Legislativo. Primeiro porque é um Decreto Legislativo; segundo porque foi apresentado à Mesa do Congresso Nacional antes que fosse lido o Decreto de Sua Excelência o Senhor Presidente da República. E antes, inclusive, de ser constituída esta Comissão Mista. É a argumentação que leva V. Exª, mas, evidentemente, estou pronto a atender e respeitar a decisão soberana da Presidência.

O SR. JOSÉ LINS — Permite V. Exª?

O SR. MARCELO CORDEIRO — Permite-me V. Exª?

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, que já a havia requerido.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, tenho uma profunda admiração pela modéstia do Senador Itamar Franco. S. Exª pretende que o Projeto de Decreto Legislativo de sua autoria tenha prioridade sobre o Decreto-lei do Senhor Presidente da República. Ora, Sr. Presidente, são dois fatos inteiramente à parte. O projeto do Senador Itamar Franco ainda nem seguiu o seu curso normal, nem foi examinado pelas comissões, se não me engano.

O SR. ITAMAR FRANCO — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Com muito prazer.

O SR. ITAMAR FRANCO — Acho que se V. Exª, salvo melhor juízo — eu agora é que faço justiça à sua inteligência — examinar o que significa um decreto legislativo, vai verificar que o decreto legislativo apresentado como foi no Congresso Nacional, deveria inclusive ter merecido uma Comissão Mista em separado. Então eu não estou querendo que prevaleça ao Senhor Presidente da República, mas acho que teria direito porque sou um parlamentar...

O SR. JOSÉ LINS — Não é só o Decreto Legislativo que tem o merecimento...

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu já disse que V. Exª deve ter sempre uma medalha de ser o maior governista da Casa, e sempre respeito as suas posições de governistas. Já brinqueei que V. Exª deveria ter recebido o Oscar, também, não foi o caso.

O SR. JOSÉ LINS — O Oscar quem deveria ter recebido é V. Exª, por que é um artista.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu sou um artista de filme mudo, V. Exª é o grande artista...

O SR. JOSÉ LINS — Iria ganhar muito dinheiro em qualquer circo.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Exª é o grante artista e o artifice da política do Governo nesta Casa.

Mas veja V. Exª que o Decreto Legislativo, V. Exª conhece bem, não precisaria nem que lesse, o que dizem o artigo 56 e o artigo 46 da Constituição que definem o significado do Decreto Legislativo. Eu acho que ele é mais importante do que possa imaginar V. Exª.

O SR. JOSÉ LINS — Eu não estou dizendo isto, O Decreto é importante e também a modéstia de V. Exª é importante. São dois documentos à parte, são duas proposições à parte...

O SR. ITAMAR FRANCO — A modéstia eu aceito.

O SR. JOSÉ LINS — ... e eu acho que V. Exª já está bastante honrado com a deferência da Presidência da Mesa de encaminhar, inclusive, para subsídio dessa Comissão, é evidente, sem qualquer desdouro para a proposição de V. Exª, que poderá seguir seu curso normal e, quem sabe, até ser aprovada, que Deus nos livre.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu gostaria de ter o voto de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — Eu concederei a palavra ao Deputado Marcelo Cordeiro, que a requereu anteriormente. A Mesa mantém a decisão anterior e expressa ao Senador Itamar Franco.

O SR. ALMIR PINTO — Sr. Presidente, pela ordem. (Assentimento da Presidência)

Eu acredito que V. Exª já deu a solução para o caso. A Constituição, como V. Exª leu, é clara nesse particular. O Decreto-lei Presidencial não admite emenda, mesmo que esteja errado, só admite aprovar ou rejeitar. Por conseguinte, acho que estamos chovendo no molhado. V. Exª já deu a solução cabível e regimental.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — Concedo a palavra ao Deputado Marcelo Cordeiro.

O SR. MARCELO CORDEIRO — Sr. Presidente, ainda a respeito desta questão, levantada pelo ilustre Senador Itamar Franco, parece evidente que nós estamos diante de um problema relativo ao processo legislativo. É certo que o Decreto-lei, por proibição constitucional, não é susceptível de emenda de nenhuma espécie. Mas é certo, também, que ao Decreto-lei não foi deferida nenhuma especialidade em relação aos demais aspectos da tramitação legislativa. De modo que também ele, como qualquer outra matéria legislativa, deve sofrer os procedimentos regimentais e constitucionais previstos para a generalidade do processo legislativo. De modo que é razoável e digna de toda consideração a argumentação do ilustre Senador Itamar Franco de que apresentado o seu projeto de Decreto Legislativo, de forma a anteceder, como antecedeu, o Decreto-lei governamental, a ele deveria ser agregado ou anexado o Decreto-lei. Se houvesse uma Comissão Mista no Congresso Nacional para apreciar a tramitação dessa matéria, aí dúvida não teria. Porém, Sr. Presidente, como esta Comissão Mista foi instituída pelo Congresso Nacional para apreciar o Decreto-lei nº 2012, então nada mais indicativo do que esse Decreto Legislativo ser não tido como subsídio, mas anexado, e merecer um parecer do Relator. Não se pode tomar a matéria legislativa como subsídio, porque não é subsídio. Subsídio é memorando, subsídio é opinião, subsídio é discurso, tudo mais, é qualquer tipo de documentação que possa ser útil ao Relator. Mas essa é uma matéria que está transitando no Congresso Nacional, que se não tem ainda a Comissão Mista, deve ir para a Comissão Mista que aprecia matéria a que ela se refere intimamente. E, aliás, para prejudicá-la por inteiro, porque requer a declaração de inconstitucionalidade. Entendi, das observações de V. Exª, ao responder a questão de ordem do Senador Itamar Franco, que V. Exª não poderá escapar por determinação regimental, porque não está o

Decreto-lei imune de toda a normalidade de tramitação regimental, apenas não pode ser oferecida a ele emenda de nenhuma espécie. Não há dúvida sobre a matéria, e V. Exª agiu certo quando nas suas observações declarou que providenciará a anexação. O que o Senador Nilo Coelho, no seu despacho encaminhado à Presidência desta Comissão fez foi, em primeiro lugar, encaminhar a matéria legislativa para ser anexada. Se chamou de subsídio é que ele quis respeitar a capacidade de decisão de V. Exª, que não poderia nem pelo Presidente do Congresso ser afetada, porque V. Exª é quem determina a anexação e não o Presidente do Congresso Nacional. Assim é na tramitação de toda e qualquer matéria que é anexada a uma outra, em qualquer comissão técnica permanente, como nas comissões mistas que não diferem da comissão técnica, no particular. De modo que quero solicitar de V. Exª que determine a anexação para apreciação legislativa...

O SR. ALMIR PINTO — V. Exª permite um aparte?

O SR. MARCELO CORDEIRO — ... tal como será apreciado o decreto-lei. E nada estará fazendo V. Exª senão utilizando de suas atribuições e respeitando integralmente as determinações regimentais e constitucionais...

O SR. ALMIR PINTO — V. Exª me permite aparte? (Assentimento do orador) Esta anexação de que V. Exª fala não iria prejudicar a tramitação normal do próprio decreto legislativo?

O SR. MARCELO CORDEIRO — Não, porque nenhuma anexação prejudica a tramitação da matéria, pelo contrário...

O SR. ALMIR PINTO — Não, eu digo porque são duas coisas.

O SR. MARCELO CORDEIRO — ...esse é um expediente do processo legislativo usual. Nenhuma matéria é prejudicada, a menos se a Comissão que a aprecia deixar dar curso ao que foi anexado, em prejuízo da matéria principal. Mas essa é uma deliberação soberana da Comissão Mista. Não poderá, evidentemente, a Comissão deixar de considerar que o processo legislativo deva ter o seu curso normal.

Então, estamos diante, Sr. Presidente, apenas do cumprimento das normas que regem o processo legislativo. Então, não prejudica, a matéria, a anexação, o que pode ocorrer é esta Comissão considerar inconstitucional esse decreto-lei e votar favoravelmente ao decreto legislativo do Senador Itamar Franco. Isso poderá acontecer no exercício da soberania desta Comissão.

O SR. ODACIR SOARES — V. Exª me permite um aparte?

O SR. MARCELO CORDEIRO — Agora, a anexação é inevitável, sob pena de ferirmos de morte uma prática salutar, normal, prevista regimentalmente e que, em absoluto, estará ao arbítrio de V. Exª, mas que estará na competência de V. Exª.

O SR. ODACIR SOARES — V. Exª me permite um aparte?

O SR. MARCELO CORDEIRO — Com muito prazer.

O SR. ODACIR SOARES — Tenho a impressão de que o nobre Presidente da nossa Comissão Mista já decidiu, de forma sábia e inteligente, a matéria. Porque, veja bem, vamos admitir, apenas para argumentar, que a Presidência determinasse a anexação desse projeto de decreto legislativo e, considerando as preliminares levantadas por V. Exª, afinal, fosse o Congresso chamado a deliberar, preliminarmente, sobre esse projeto. Estaria, na o-

corrência desse fato, havendo, por sua vez, uma inconstitucionalidade, porque a Constituição estabelece que os decretos-leis só podem ser aprovados ou rejeitados. No caso da aprovação desse projeto de decreto legislativo pelo Congresso, estaríamos, por outro lado e de outra forma, provocando e produzindo uma outra inconstitucionalidade, que seria retirar, da apreciação do Congresso Nacional, o decreto-lei desta Comissão.

De modo que a simples anexação e o fato de que seja esta Comissão chamada a opinar e, posteriormente, o próprio Congresso Nacional, sendo chamado a opinar, preliminarmente, sobre esse projeto de decreto legislativo do eminente Senador Itamar Franco, no caso de vir o Congresso a declarar inconstitucional o decreto-lei objeto desta Comissão, nós estaríamos produzindo outra inconstitucionalidade que seria retirar, da deliberação do Congresso Nacional, este decreto-lei, que só pode ser, na forma da Constituição, aprovado ou rejeitado.

O SR. MARCELO CORDEIRO — Absolutamente. Ao contrário, ao contrário. Como se trata de um aparte, Sr. Presidente, imagine V. Ex^a se esta Comissão não pudesse declarar inconstitucional um decreto-lei! Que estamos, então, aqui fazendo? Estamos aqui só para aprovar, e não podemos recusar, já que não podemos emendar? Não, eu quero dizer o seguinte: nós podemos recusar, rejeitar esse decreto-lei, como podemos aprová-lo; só não podemos emendá-lo.

Não pretende o Senador Itamar Franco emendar coisa alguma, porque isso não é uma emenda. Emenda é emenda.

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente, Excelência.

O SR. MARCELO CORDEIRO — Emenda segue um trâmite próprio.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não é emenda, nem poderia ser emenda.

O SR. MARCELO CORDEIRO — Quando se trata de matéria emendável, abre-se, no momento da instalação da Comissão Mista, o prazo de dez dias para que as emendas sejam oferecidas. Não usou desse expediente o Senador Itamar Franco, ele usou de uma extraordinária acuidade de legislador para, sem ferir as normas constitucionais e regimentais, apresentar um decreto legislativo, que declara a inconstitucionalidade. Isso é possível, isso é previsto, isso é normal, isso faz parte do processo legislativo.

Então, não se pode acobimar de inconstitucional uma iniciativa que visa apenas a tramitar normalmente.

Quem vai determinar que isso é inconstitucional é esta Comissão, se assim considerar. É o relator, se assim considerar. De modo que os argumentos do nobre e ilustre Deputado falecem de qualquer lógica regimental. Não se trata de emenda, não se emenda nenhum projeto de decreto-lei, ou de lei, ou nenhuma emenda constitucional, por via de um projeto de decreto legislativo. Emenda-se com emenda.

O SR. JOSÉ LINS — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCELO CORDEIRO — Então, Sr. Presidente, V. Ex^a não havia decidido.

O SR. JOSÉ LINS — Já estava decidido.

O SR. MARCELO CORDEIRO — E tanto é verdade que V. Ex^a não decidiu que V. Ex^a concedeu as questões de ordem a todos quantos pediram-na para discutir essa questão. E se V. Ex^a tivesse decidido, seria matéria vencida e V. Ex^a não teria concedido ao Senador José Lins, ao Senador Almir Pinto, a mim próprio e a tantos outros que, após essas observações iniciais de V. Ex^a, comunicando à Comissão o expediente recebido da Mesa do

Congresso, que dá a V. Ex^a a cobertura necessária para anexar essa matéria ao processo...

O SR. ODACIR SOARES — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Deputado Marcelo Cordeiro?

O SR. MARCELO CORDEIRO — Um minutinho por favor. O que o Senador Nijlo Coelho fez foi recomendar a V. Ex^a a anexação, se não usou essa palavra é porque não lhe pareceu adequada, para não ferir a autoridade de V. Ex^a...

O SR. LUIZ HENRIQUE — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCELO CORDEIRO — ... porque quem determina isso é V. Ex^a. É da parte de sua competência. É o Presidente das Comissões quem determina a anexação dos demais projetos correlatos. De modo que parece bastante claro.

O SR. ODACIR SOARES — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCELO CORDEIRO — Vou conceder o aparte ao Senador Itamar Franco que havia me solicitado anteriormente.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a tem toda razão na argumentação e nas ponderações que levantei ao Sr. Presidente. Vamos supor que o Congresso tenha rejeitado o decreto-lei. O que aconteceria, Sr. Presidente? Não é apenas uma simples rejeição, teria que haver o quê? O Senado teria que promulgar essa rejeição. E como fazê-lo, senão através de um projeto e que poderia ser o próprio decreto-legislativo que apresentei, porque diz bem claramente no seu art. 2º:

"Todos os atos praticados com base no decreto-lei são nulos de pleno direito".

Evidentemente é o próprio Regimento que diz:

"O decreto-legislativo será promulgado pelo Presidente do Senado."

Se ele for rejeitado, ele vai rejeitar o quê? Ele tem que fazer um projeto de resolução para rejeitar. Então, o meu decreto legislativo, se aprovado pela Comissão e pelo Congresso, seria, sim, promulgado pelo Presidente do Congresso Nacional.

É a argumentação que eu queria dar a V. Ex^a, Sr. Deputado.

O SR. MARCELO CORDEIRO — Eu queria conceder um aparte ao Deputado Luiz Henrique.

O SR. LUIZ HENRIQUE — Seria apenas para encaminhar uma sugestão, já que a matéria é controvertida. Sugeriria que V. Ex^a decidisse esse incidente na abertura da próxima reunião.

O SR. MARCELO CORDEIRO — Não, não é possível.

O SR. OSWALDO LIMA — V. Ex^a permite-me um aparte agora, Deputado?

O SR. LUIZ HENRIQUE — Encaminhariam um aparte em termos de proposição.

O SR. MARCELO CORDEIRO — Concedo o aparte ao nobre Deputado Osvaldo Lima.

O SR. OSWALDO LIMA — Sr. Presidente, penso que essa sugestão do ilustre Deputado Luiz Henrique é uma sugestão baseada no bom senso. Inevitavelmente, vemos a esta reunião com o espírito de buscar uma tra-

mitação normal, uma discussão serena e profunda de matéria de extraordinária repercussão na vida econômica, social, política desta Nação.

Não desejamos aqui que tenhamos que adotar decisões açodadas, precipitadas, em relação as quais esteja a autoridade de V. Ex^a comprometida ou a soberania deste plenário esmaecida. De modo que, uma decisão que possa consultar a experiência legislativa desta Casa, a tradição do Congresso Nacional, em matéria que lhe seja assemelhada, será por todos os sentidos recomendável. Então quero filiar-me, não obstante convicto de que a proposta do Senador Itamar Franco deva ser anexada, porque assim recomendam e determinam claramente as normas regimentais...

O SR. ODACIR SOARES — Permite V. Ex^a uma aparte?

O SR. OSWALDO LIMA — Pouco importa que o Senador Itamar Franco tenha utilizado ou se importa, importa para dar-lhe os méritos de sua agilidade como legislador, um expediente pouco usual, mas um expediente absolutamente coberto de regimentabilidade.

Então, o que eu sugeriria a V. Ex^a é que adotasse um comportamento sereno, tal como precisaremos aqui, e na próxima reunião V. Ex^a decidisse essa questão de ordem levantada pelo Senador Itamar Franco, deixando patenteada a minha posição pessoal de que não há outra saída senão produzir, de imediato, após a decisão de V. Ex^a, a anexação da matéria.

O SR. OSWALDO LIMA — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — Deputado Osvaldo Lima, pela ordem.

O SR. OSWALDO LIMA — Sr. Presidente, quero parecer que a proposição do Senador Itamar Franco, a qual (fora do microfone) V. Ex^a teve a gentileza de enviar aos membros da Comissão o texto do seu projeto, é de inteira aceitação constitucional e regimental. Parece-me até que é obrigação preliminar nossa a de examinarmos a constitucionalidade das matérias que nos são oferecidas, pois o Parlamento, pelos seus órgãos, pelas suas Comissões deve, como qualquer cidadão, uma obediência preliminar ao princípio constitucional. Sem embargo de que estamos regulados por uma constituição outorgada, imposta ao País, esta Constituição é o pacto que governa a Nação e a ele nós devemos obediência. A obediência, portanto, não importa em que examinemos a constitucionalidade.

Salta aos olhos, Sr. Presidente, a inconstitucionalidade da Mensagem nº 55/83 ora submetida à nossa consideração.

O Senhor Presidente da República, nos termos da Constituição, só tem competência para decretar normas sobre segurança nacional, finanças públicas e criação de cargos e respectiva fixação de vencimentos. Nenhuma dessas matérias, a olhos vistos, pode ser considerada como aquela sobre a qual dispõe a Mensagem nº 55/83.

Sendo assim, Sr. Presidente, pelos demais argumentos aqui aduzidos pelo Senador Itamar Franco e pelo meu ilustre companheiro, o Sr. Deputado Marcelo Cordeiro, é evidente que esta Comissão terá de se pronunciar sobre o Decreto Legislativo que, aliás, foi encaminhado a V. Ex^a com as demais matérias pela Presidência do Congresso Nacional.

O SR. ODACIR SOARES — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. OSWALDO LIMA — Com prazer.

O SR. ODACIR SOARES — Tenho a impressão de que estamos debatendo uma questão que não foi formal-

mente proposta à Comissão, porque o próprio Senador Itamar Franco declarou num excesso, evidentemente, de boa vontade com a sua iniciativa, que ele mesmo considera não ser esta a Comissão, o fórum apropriado para a anexação do seu Projeto em defesa do Legislativo. Disse o Senador Itamar Franco...

O SR. OSWALDO LIMA — Creio que houve uma interpretação diferente de V. Ex^a vou esperar V. Ex^a terminar o aparte.

O SR. ODACIR SOARES — Disse o Senador Itamar Franco que considerava que o seu Projeto de Decreto Legislativo deveria merecer a constituição de uma Comissão Mista própria.

O SR. ITAMAR FRANCO — Olha o verbo, deveria, não mereceu.

O SR. ODACIR SOARES — Deveria merecer a constituição de uma Comissão Mista própria. Ao fazer essa declaração, S. Ex^a está, a priori, admitindo não ser esta a Comissão própria para a discussão do seu projeto de decreto legislativo.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. OSWALDO LIMA — V. Ex^a vai permitir que eu responda ao Deputado Odacir Soares.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — A palavra está com o Deputado Oswaldo Lima.

O SR. ODACIR SOARES — Estou apenas constatando uma frase pronunciada pelo eminente Líder Itamar Franco. V. Ex^a vai permitir, então, nobre Senador. Se V. Ex^a admite ...

O SR. ITAMAR FRANCO — Admitir só, não, Ex^a. Por favor, eu complementei o pensamento. Veja V. Ex^a, está gravado, pode verificar. Não quero cometer nenhum erro, e se cometi, saberei reconhecer.

O SR. ODACIR SOARES — Entendi V. Ex^a dizer isso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Talvez não me tenha explicado bem. Vou explicar o que disse e está bem claro na gravação. Disse que pretendia, ao apresentar um projeto de decreto legislativo, antes de ser lida a Mensagem, que deveria ser constituída uma Comissão Mista. Mas não o sendo evidentemente o Presidente terá que definir e foi a questão de ordem que levantei no início. (Inaudível. Fora do microfone).

O SR. OSWALDO LIMA — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a que me assegure a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — Com a palavra o nobre Deputado Oswaldo Lima.

O SR. OSWALDO LIMA — Sr. Presidente, o que o nobre Deputado Marcelo Cordeiro acaba de afirmar é exatamente aquilo que pretendíamos responder ao Senador Odacir Soares, é que a matéria é correlata, ou melhor, ela dispõe sobre o mesmo assunto. E deveria ser uma preocupação prévia desta Comissão examinar a constitucionalidade da Mensagem do Senhor Presidente da República e do Decreto-lei nº 2.012, por Sua Excelência promulgado.

Ora, se não foi designada uma comissão, e não deveria sê-lo, aí discordo do Senador Itamar Franco. Entendo que existindo o decreto-lei do Senhor Presidente da República e devendo ele ser objeto do parecer de uma Comissão Mista, a esta deverá, claramente, inequivocamen-

te caber oferecer parecer também sobre o Projeto de Decreto Legislativo.

Por tudo isso, Sr. Presidente — pretendendo abreviar estas considerações — considerando aquilo que já afirmei ser dever precípuo, primordial, prévio, desta Comissão examinar a constitucionalidade do Decreto-lei nº 2.012, que julgamos claramente inconstitucional, esta Comissão deverá também dar parecer sobre o Projeto de decreto legislativo, que sobre o mesmo assunto apresentou, com apoio nos Dispositivos Constitucionais, o nobre Senador Itamar Franco.

Acredito, Sr. Presidente, para concluir, que V. Ex^a deverá, portanto, determinar a anexação do projeto de decreto legislativo, de autoria do Senador Itamar Franco, ao Projeto, à Mensagem nº 55/83, para que o ilustre Relator, Senador Carlos Alberto, ofereça parecer sobre as duas matérias.

O SR. JOSÉ LINS — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — Pela ordem, o Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, é claro que o Senador Itamar Franco traz esse assunto à consideração desta Casa apenas para conturbar a reunião, não mais do que isso. Vou provar o que estou dizendo. Primeiro, porque S. Ex^a é um dos maiores regimentalistas desta Casa.

O SR. ITAMAR FRANCO — E foi por isso que apresentei, Ex^a

Agradeço a expressão, "um dos maiores". O maior é V. Ex^a. Depois de V. Ex^a

O SR. JOSÉ LINS — E segundo, porque tendo o Presidente decidido, já não caberia mais essa discussão. Terceiro, Sr. Presidente, pediria a V. Ex^a que observasse os termos do art. 282 do Regimento Interno, da existência de mais um projeto sobre a mesma matéria. Leio, Sr. Presidente, art. 282:

"Havendo, em curso no Senado, dois ou mais projetos regulando matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação em conjunto, mediante deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Comissão ou Senador."

Deve, S. Ex^a se encaminhar, portanto, ao Plenário, para pedir que faça a anexação, se for o caso. Art. 283:

"Aprovado o requerimento de tramitação conjunta. Os projetos serão remetidos à Comissão de Constituição e Justiça. Se sobre algum deles for necessária a apreciação dos aspectos constitucional e jurídico ... etc. etc."

Sr. Presidente, peço apenas que V. Ex^a faça cumprir a letra do Regimento.

O SR. MAÇAO TADANO — Peço a palavra Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — Com a palavra o Sr. Deputado Maçao Tadano.

O SR. MAÇAO TADANO — A questão de ordem que formulamos é a seguinte: salvo em contrário, essa Mensagem do Decreto-lei nº 2.012 foi incluída na pauta do Congresso, após atendida e aprovada a solicitação do regime de urgência formulada a essa matéria. Quer me parecer, Sr. Presidente, que a matéria do Senador Itamar Franco não se encontra na mesma posição.

O SR. ITAMAR FRANCO — Que regime de urgência?

O SR. MAÇAO TADANO — Não há regime de urgência? Então, Sr. Presidente, apenas o seguinte: a posição em se discutir se é subsídio ou se será anexado, em nada vai prejudicar o trabalho desta Comissão. O nobre Senador Carlos Alberto vai apreciar sobre a legalidade ou não da matéria. E quando ele emitir o parecer, teremos, então na Comissão, algo de concreto para decidir. Não de pronto, agora, brevemente, questionarmos ou decidirmos uma coisa que ainda vai ser apreciada.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — A Presidência decide encaminhar, nos termos da decisão anterior, ao Relator as matérias anexadas, o Projeto de Decreto Legislativo do Senador Itamar Franco e o requerimento de cento e trinta e sete Srs. Deputados...

Não há competência para que a matéria seja anexada e examinada. O decreto-lei tem que ser examinado quanto à sua aprovação ou rejeição. Não cabe, pois, à Comissão a elaboração da decretação de inconstitucionalidade ou não, visto que o decreto-lei, também, pode ser derrotado em plenário, quanto ao seu mérito. Aí, então, a Casa irá elaborar o decreto legislativo de rejeição do decreto-lei.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, para não concordar com a decisão de V. Ex^a, respeitosamente.

O SR. LUIZ HENRIQUE — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — Concedo a palavra ao Deputado Luiz Henrique.

O SR. LUIZ HENRIQUE — Sr. Presidente, para formular um requerimento: (Leitura do requerimento: Exmo. Sr. Deputado Jorge Ueque DD. Presidente da Comissão Mista referente à Mensagem nº 55/83.

Os Congressistas infra firmados, com fundamento regimental, e

Considerando ser indispensável ao bom desempenho desta Comissão a busca de subsídios nas mais diversas áreas da sociedade, seja do Governo, das organizações sindicais ou das universidades;

Considerando que a mensagem nº 55 capeia o Decreto-lei nº 2.012, alterando a política salarial, e, por isso, provocando profundas repercussões econômicas e sociais, que tem relação direta, inclusive, com as recentes comissões sociais ocorridas em São Paulo;

Considerando que se trata de um Decreto-lei, contra o qual não há o recurso da emenda; instituído no qual o Executivo, preso ao atavismo dos períodos discricionários, edita a norma, para vigência imediata e cujos atos, no caso de uma possível rejeição, não são atingidos retroativamente;

Considerando que dos trabalhos da Comissão poderão (e deverão) fluir alternativas de política salarial, que não só reponham o valor real do salário mínimo, mas eliminem o modelo atual, que corta na massa salarial, fazendo encolher o mercado interno, e acelerando a recessão e o desemprego;

mui respeitosamente requerem a V. Ex^a que se digne de convidar para prestar depoimento e debater com os Congressistas nesta Comissão os Srs. Murillo Macedo, Ministro do Trabalho; Ernani Galvêas, Ministro da Fazenda; Almir Pazzianotto, Secretário das Relações do Trabalho do Estado de São Paulo; Nildo Mazzini, Vice-Presidente da FIESP; Joaquim dos Santos Andrade, Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo; e Walter Barelli, Diretor do DIEESE, de São Paulo.

Requerem, outrossim, a V. Ex^a que designe dia e hora para os debates, com a brevidade que os trabalhos da Comissão e os prazos regimentais reclamam.

Sala das Sessões, 19 de Abril de 1983. — Deputado Luiz Henrique — Senador Fernando Henrique.

Sr. Presidente, é de minha autoria e do nobre Senador Fernando Henrique, que não pôde comparecer, e tem a chancela dos Deputados Osvaldo Lima e Marcelo Cordeiro.

O SR. ALMIR PINTO — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO — Quero dizer a V. Ex^a e aos demais companheiros desta Comissão que esse requerimento é intempestivo, no momento presente. Chamaria a atenção de V. Ex^a para o que diz o art. 10, no seu § 2º do Regimento Comum do Congresso Nacional:

"As Comissões Mistas reunir-se-ão dentro de 48 (quarenta e oito) horas de sua constituição, sob a Presidência do mais idoso de seus componentes, para a eleição do seu Presidente e do Vice-Presidente, sendo, em seguida, designado pelo Presidente eleito um funcionário do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados para secretariá-la.

A única coisa que nós podemos fazer, no momento, é a instalação da Comissão. O resto virá posteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Marcelo Cordeiro.

O SR. MARCELO CORDEIRO — (Inaudível)... mas não impede de que nenhum dos seus integrantes apresente requerimento que tenha a finalidade de colaborar ou contribuir para o desempenho desta Comissão.

De modo que não há nada que proíba requerimento desta natureza. E no curso desses trabalhos, esperamos que V. Ex^a com o poder que tem, principalmente quando esse poder não é exercido para ferir, para confundir ou oprimir, que V. Ex^a dê curso o mais rapidamente possível ao andamento dos nossos trabalhos, acolhendo requerimentos dessa natureza que visam apenas dar à Comissão condições adequadas ao seu funcionamento.

Alias, V. Ex^a, há pouco permitiu, não com liberalidade apenas, mas com o espírito democrático que deve presidir nas Comissões, que o assunto levantado pela preliminar do Senador Itamar Franco fosse exaustivamente debatido, inclusive por V. Ex^a. De modo que é até um precedente que nos ampara para apresentarmos requerimento dessa natureza.

De modo que, também, quero dizer a V. Ex^a que se chegar à Mesa requerimento de teor idêntico que ele seja apenas anexado. Mas há requerimentos de minha autoria na mesa com outro teor, com outro objetivo. Peço a V. Ex^a que os acolha.

Leio:
(Leitura dos requerimentos)

REQUERIMENTO

Considerando que qualquer alteração na atual política salarial, posta em prática a partir do advento da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, produz efeitos diretos sobre as condições de vida dos assalariados brasileiros;

Considerando que ao Congresso Nacional cabe avaliar, levando em conta a ótica dos diferentes segmentos de que se compõe a sociedade nacional, o desempenho da política salarial como instrumento de distribuição da renda e fator de equilíbrio social;

Considerando que o cometimento da Comissão Mista, instituída pelo Congresso Nacional para o estudo e parecer do Decreto-lei nº 2.012, de 25 de janeiro de 1983, não se esgota no cumprimento das formalidades do processo legislativo, mas remete à formulação de juízo analítico, capaz de exprimir o consenso nacional sobre a proposta

de repercussão tão funda na vida econômica, social e política da Nação;

Requero do Excelentíssimo Senhor Presidente que determine as providências necessárias para o comparecimento ao Plenário desta Comissão para emitirem suas opiniões a respeito da matéria que a ocupa, dos presidentes ou representantes das seguintes entidades sindicais:

1. Confederação Nacional dos Trabalhadores da Indústria;
 2. Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura;
 3. Confederação Nacional dos Trabalhadores no Comércio;
 4. Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade;
 5. Confederação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Crédito;
 6. Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimento de Educação e Cultura;
 7. Confederação Nacional da Agricultura;
 8. Confederação Nacional do Comércio;
 9. Confederação Nacional da Indústria;
 10. Confederação Nacional das Profissões Liberais.
- Sala das Comissões Mistas, 19 de abril de 1983. — Deputado Marcelo Cordeiro.

REQUERIMENTO

Considerando que a política salarial não se contém no limite dos expedientes da política econômica, mas que permeia e modela parte considerável do processo social, incutindo-lhe feições invariavelmente ligadas à administração da justiça e do bem comum;

Considerando que a distribuição dos salários e, conseqüentemente, da renda nacional, gerada pelo esforço produtivo da comunidade nacional, diz respeito, envolve e responsabiliza todo o tecido social e, especialmente, as instituições da vida política e cultural da Nação;

Tendo em vista que a opinião nacional sobre o assunto é expressão irrecusável da vida democrática;

Requero do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Comissão Mista do Congresso Nacional, instituída para o estudo e parecer do Decreto-lei nº 2.012, de 25 de janeiro de 1983 que altera a política salarial e dá outras providências, sejam convidados para comparecerem ao Plenário da Comissão e emitirem seus pontos de vista relativos à matéria, representantes das seguintes instituições da vida nacional:

1. Confederação Nacional dos Bispos do Brasil;
2. Ordem dos Advogados do Brasil e
3. Comissão Pró-CUT, Central Única dos Trabalhadores.

Sala das Comissões Mistas, 19 de abril de 1983. — Deputado Marcelo Cordeiro.

REQUERIMENTOS

Requero do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Mensagem nº 55, de 1983 — CN, do Senhor Presidente da República que coloca à consideração do Congresso Nacional o Decreto-lei nº 2.012, de 25 de janeiro de 1983, dando nova redação ao art. 2º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que adota as providências necessárias no sentido do comparecimento a esta Comissão do Excelentíssimo Senhor Ministro-Chefe da Secretaria do Planejamento da Presidência da República, Prof. Delfim Netto, e o Excelentíssimo Senhor Ministro do Trabalho, Murilo Macedo, a fim de que os mesmos esclareçam os objetivos das mudanças propostas na atual política salarial e seus efeitos sobre a atividade geral da economia na-

cional e as condições sociais de vida dos trabalhadores brasileiros.

Sala das Comissões Mistas, 19 de abril de 1983. — Deputado Marcelo Cordeiro.

Considerando a complexidade política e técnica que envolve a discussão do Decreto-lei nº 2.012, de 25 de janeiro de 1983 e de que se ocupa a presente Comissão Mista do Congresso Nacional;

Considerando a extraordinária e reconhecida contribuição aos estudos econômicos em nosso País que vem sendo produzida pelo Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócio-Econômicos — DIEESE — de São Paulo e pelos órgãos especializados da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo — FIESP;

Considerando, por fim, que as referidas entidades representam pólos diversos em que se situa a máxima equação econômica — capital e trabalho;

Requero do Excelentíssimo Senhor Presidente desta Comissão Mista do Congresso Nacional que seja expedido convites ao DIEESE e à FIESP, a fim de que compareçam, através de seus representantes, ao Plenário da Comissão para debater e prestar esclarecimentos a respeito da política salarial e das mudanças introduzidas pelo Decreto-lei nº 2.012, de 25 de janeiro de 1983.

Sala das Comissões Mistas, 19 de Abril de 1983. — Deputado Marcelo Cordeiro.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Sr. Presidente, quero manifestar-me totalmente de acordo com os requerimentos apresentados pelos ilustres Deputados.

Acredito, mesmo, que se não houver o depoimento dessas autoridades que eles estão sugerindo a convocação, esta Comissão, a rigor, não terá nada a fazer, porque essa história de o julgamento ser apenas sim ou não faz com que, praticamente, a Comissão se instale hoje, num belo dia será marcada outra reunião para apreciar o parecer do Relator e está encerrado o trabalho da Comissão e ela, praticamente, fica no ar, sem nenhuma atribuição. De modo que acho, pelo menos, produtivo que se aproveite a oportunidade desta Comissão dispor de um prazo de sessenta dias para se ouvir o pensamento especialmente das autoridades que formularam esse projeto de decreto-lei, flagrantemente inconstitucional, como também os representantes das classes que serão mais atingidas. Acredito, mesmo, que o projeto de decreto-legislativo do nobre Senador Itamar Franco deva ser apreciado ao mesmo tempo e tenho quase certeza de que o eminente Relator não se furtará a isso, porque, na verdade, pela proposição do Senador Itamar Franco o Congresso Nacional não apenas rejeitará o decreto-lei, mas declarará a sua inconstitucionalidade e também que são nulos de pleno direito todos os atos praticados à sombra deste decreto-lei. Dessa maneira, acho que a eminente Presidência deve levar em consideração o requerimento apresentado, até para dar mais oportunidade a que os membros desta Comissão se sintam mais esclarecidos e informados a respeito do mérito desse decreto-lei. Eu me manifesto, plenamente de acordo com o requerimento dos ilustres Deputados, como, também a apreciação do projeto de decreto-legislativo do nobre Senador Itamar Franco que o apresenta, não para servir de subsídios, mas para ser aprovado ou rejeitado.

O SR. ITAMAR FRANCO — É, lógico.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — A Mesa recebeu o requerimento do Deputado Luiz Henrique, em data de hoje e, nos termos do Regimento Interno do Se-

nado Federal, os requerimentos são escritos e apreciados pela Comissão.

O requerimento do Deputado Luiz Henrique prevê o convite ao Ministro Murilo Macedo, ao Ministro Ernani Galvão, ao Secretário Almir Pazzianotto e ao Vice-Presidente da FIESP Nildo Mazzini, Joaquim dos Santos Andrade, Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo e Walter Barelli, Diretor do DIEESE de São Paulo.

Está em votação o requerimento apresentado pelo Deputado Luiz Henrique.

O SR. ALMIR PINTO — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — Senador Almir Pinto com a palavra.

O SR. ALMIR PINTO — Acredito que V. Ex^a não poderia colocar em votação este requerimento, porque fere frontalmente, o § 2º do art. 10.

A reunião de instalação é apenas de instalação. Longe de passar pela minha idéia o não querer aprovar ou rejeitar os requerimentos que foram apresentados, mas na época em que for regimental...

O SR. HÉLIO GUEIROS — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — ...mas nós não podemos. Isso aí vai fugir a toda orientação. Já pertenci a várias Comissões Mistas e nunca se botou em votação coisíssima alguma, na reunião de instalação. Isto pode ser, no dia seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — Senador Almir Pinto, a tradição da Casa, inclusive, determina a obediência ao Regimento Interno e ao Regimento Comum, quando o Regimento Interno omissor for. E o Regimento é bem claro. Os requerimentos encaminhados à Mesa — artigo 238; são escritos os requerimentos não referidos no artigo anterior, — porque, os referidos, no artigo anterior são de competência do Presidente, ao Presidente cabe deferir imediatamente ou indeferir.

"São escritos os requerimentos, não referidos no artigo anterior e dependem apenas de votação por maioria simples, presente a maioria da composição do Senado, salvo os abaixo especificados."

Aplicam-se aqui às Comissões Mistas.

O SR. ALMIR PINTO — V. Ex^a está lendo o Regimento do Senado que é um subsidiário do Regimento do Congresso Nacional. Esta Comissão é Comissão do Congresso Nacional. É mista. Então, temos que nos fundamentar no Regimento Comum do Congresso Nacional. E está aqui o art. 10, que diz o seguinte:

"As Comissões Mistas, ressalvando o disposto no § 1º do art. 21, no art. 90 e no § 2º do art. 104, compor-se-ão de 11 Senadores e 11 Deputados, obedecendo o critério da proporcionalidade partidária, incluindo-se sempre um representante da minoria, se a proporcionalidade não lhe der representação.

§ 1º Os líderes poderão indicar substitutos nas Comissões Mistas, mediante ofício ao Presidente do Senado que fará a respectiva designação.

§ 2º As Comissões Mistas reunir-se-ão dentro de 48 (quarenta e oito) horas de sua constituição, sob a Presidência do mais idoso de seus componentes para eleição do Presidente e do Vice-Presidente, sendo em seguida, designado pelo Presidente eleito um funcionário do Senado Federal, ou Câmara dos Deputados, para secretariá-los."

Aí vem:

"Caberá ao Sr. Presidente, de acordo com os entendimentos partidários, designar o Relator."

Então, é o Regimento.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — Senador Almir Pinto, em respeito a V. Ex^a, volto a dizer: nada impede que na reunião de instalação se apresente e se aprecie requerimentos...

O SR. ALMIR PINTO — Mas o regimento não ampara.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque)... o que impede, no entanto, é que o Presidente os defira, de plano, porque é necessário haver votação.

O SR. ALMIR PINTO — Porque é preciso haver votação e não pode haver votação em reunião de instalação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — Sempre há votação, nobre Senador, inclusive para eleição dos Membros da Mesa.

O SR. ALMIR PINTO — Não, mas aqui é claro. Então, se isso aqui não vale...

O SR. JOSÉ LOURENÇO — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — Deputado José Lourenço com a palavra, por uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ LOURENÇO — Gostaria de sugerir a V. Ex^a desde que os requerimentos estão sendo motivo de discussão e debate, que nós fizéssemos a avaliação dos requerimentos para que houvesse uma decisão na próxima reunião desta Comissão, talvez, dia 26, aceitando o que fosse necessário, inclusive serem ouvidas as pessoas cujos nomes foram sugeridos e as instituições sugeridas. Então, se daria uma solução definitiva, porque de fato, há opiniões contraditórias sobre o assunto. Isso mereceria avaliação maior desses documentos, para uma decisão na próxima semana. Acho isso da maior importância para esta Comissão Mista.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — Respondendo à questão de ordem do nobre Deputado, a Mesa recebeu os requerimentos e, nos termos regimentais, não pode deferir ou indeferir. Tem que submetê-los à votação do Plenário. É o Plenário que decide pela aprovação ou rejeição dos requerimentos. A competência da Mesa se estende até o momento em que ela coloca os requerimentos em votação. Esta determinação é do Plenário.

O SR. MARCELO CORDEIRO — Peço a palavra, para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — Deputado Marcelo Cordeiro com a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. MARCELO CORDEIRO (Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, gostaria de fazer duas observações. A primeira é em relação à questão de ordem levantada pelo Senador Almir Pinto...

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — Peço venia a V. Ex^a porque já é matéria decidida.

O SR. MARCELO CORDEIRO — Mas, Sr. Presidente, há mais um detalhe. E que o ilustre Senador Almir Pinto acaba de requerer a V. Ex^a que não ponha em apreciação os requerimentos. Ele próprio requer e ele próprio deseja subtrair dos demais integrantes o direito de requerer. Veja V. Ex^a que o direito de requerer não tem limites. A qualquer momento é possível requerer. Argui o Senador Almir Pinto que V. Ex^a deve cumprir o previsto no Regimento.

Pergunto: V. Ex^a designou o Relator desta Comissão? Designou. Contudo, não está previsto no Regimento. Então, estaríamos prejudicados.

Acredito, Sr. Presidente, que os ilustres representantes do PDS — porque essa é a questão de fundo — não tem razão alguma para obstaculizar a vinda destas personalidades do Governo do mundo empresarial e do setor trabalhista, para prestar os esclarecimentos necessários. Eu até pediria a V. Ex^a que buscasse obter um consenso a esse respeito, porque não há nada aqui, sobre o mérito da matéria que se requer. O que se requer é a possibilidade de discutir amplamente este assunto.

Eu faço, portanto, um apelo aos representantes do Partido governista, que ajudem a que esta Comissão aprofunde os estudos sobre essa matéria, permitindo a vinda desses representantes dos variados setores propostos.

Agradeço a V. Ex^a

O SR. MAÇAO TADANO — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — Com a palavra o Sr. Deputado Maçao Tadano.

O SR. MAÇAO TADANO — Sr. Presidente, todos já sabem, Senadores e Deputados, a importância desta matéria. Em que pese todo o desejo, objetivo maior dos autores desses requerimentos, nós estamos premidos pelo tempo. São duas semanas que esta Comissão tem para apreciar a matéria. Se nós fôssemos convidar todas as autoridades alinhadas, aí, iríamos passar todo o ano convidando as pessoas relacionadas. Há que ter da Liderança dos partidos um consenso sobre quais as autoridades que poderiam ser convidadas em tempo hábil, nestas duas semanas, Sr. Presidente, sem o que, nós estaremos aprovando um requerimento que não vai ser cumprido e que não vai atender ao objetivo final da Comissão, que é apreciar esse Decreto-lei nº 2.012.

O SR. JOSÉ LOURENÇO — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — Não há questão de ordem a decidir. Com a palavra o Deputado José Lourenço.

O SR. JOSÉ LOURENÇO — Sr. Presidente, gostaria que fosse apreciada a minha sugestão, no sentido de adiar para a próxima semana quais as pessoas, quais as entidades que serão convidadas para participarem dos debates nesta Casa. Acho que isso é de fundamental importância, adiando para a próxima semana. E, na próxima semana, formularemos convites que poderão ser feitos, a partir da reunião da próxima semana.

O SR. PRESIDENTE — Volto a responder a V. Ex^a com o respeito que V. Ex^a me merece. Os requerimentos apresentados à Mesa só têm uma maneira de tramitar: quando eles se referem à retificação de ata, à leitura de matéria sujeita ao conhecimento do Plenário ou à inclusão de Ordem do Dia, o Presidente pode despachá-los. No entanto, os requerimentos de outras matérias dependem de votação do Plenário. Então não cabe ao Presidente sustá-los. A Presidência recebe o requerimento e os coloca em votação perante o Plenário. É esta a deci-

são regimental à qual não se pode fugir. E o Plenário é que vai decidir da sua aplicabilidade ou não.

O SR. JOSÉ LOURENÇO — Acho que o Plenário poderia decidir também se o requerimento deve ser julgado hoje ou amanhã.

O SR. OSWALDO LIMA — Sr. Presidente, como autor, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — Com a palavra o Deputado Oswaldo Lima Filho.

O SR. OSWALDO LIMA — Como autor, é exatamente para propor o requerimento de adiamento da discussão da matéria constante dos requerimentos apresentados pelos Srs. Deputados Luiz Henrique e Marcelo Cordeiro, que pedi a palavra, para, secundando a opinião do Deputado José Lourenço, oferecer requerimento de adiamento.

O SR. JOSÉ LINS — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — V. Ex.^a está oferecendo um requerimento oral de adiamento da votação dos requerimentos apresentados.

O SR. OSWALDO LIMA — Se for necessário requerimento escrito eu o apresentarei, Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CORDEIRO — Sendo da competência de V. Ex.^a incluir matéria na Ordem do Dia, requeiro a V. Ex.^a, como autor, a inclusão dos requerimentos de minha autoria na Ordem do Dia da próxima reunião desta Comissão. Que V. Ex.^a defira dentro da competência que o Regimento lhe confere.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — O requerimento de V. Ex.^a está deferido. Mas a Mesa dispõe de um requerimento do Deputado Luiz Henrique, que está em apreciação e que a Mesa não tem competência para retirá-lo da Ordem do Dia.

O SR. LUIZ HENRIQUE — Parece-me Sr. Presidente, que houve um pedido de preferência do nobre Deputado José Lourenço no sentido de que fosse posta em votação, se V. Ex.^a deve submetê-la ao Plenário hoje ou se adia para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — Este é o requerimento de V. Ex.^a, como autor.

O SR. LUIZ HENRIQUE — Não. É o requerimento que foi formulado antes. Acho, entendendo e requeiro que este requerimento seja submetido à deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — V. Ex.^a requeir, juntamente com o Deputado José Lourenço e com o Deputado Oswaldo Lima Filho, um requerimento de prioridade para saber se seu requerimento será votado hoje ou na próxima sessão. (Pausa).

O SR. LUIZ HENRIQUE — Exatamente.

O SR. PRESIDENTE — (Jorge Ueque) — Está em votação o requerimento oral do autor e dos Deputados Oswaldo Lima Filho e José Lourenço.

Os Deputados e os Senadores que aprovam o requerimento oral permaneçam como estão. (Pausa).

Aprovado.

Não havendo mais matéria a ser examinada, designo o dia 26 de abril, na próxima terça-feira, para a decisão dos requerimentos apresentados à Mesa, pelos Srs. Deputados e Senadores, dia 26, às 17 horas.

Está encerrada a reunião.

Levanta-se a reunião às 18 horas e 15 minutos.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as propostas de emenda à Constituição nºs 05, 06 e 08, de 1983, que "dispõe sobre a eleição direta para Presidente e Vice-Presidente da República; revoga o parágrafo único do art. 148 da Constituição Federal e estabelece o sistema proporcional para a eleição da totalidade dos membros da Câmara dos Deputados e das Assembléias Legislativas".

3ª Reunião, realizada em 26 de maio de 1983.

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dez horas e cinquenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Itamar Franco, Pedro Simon, José Fragelli e Deputados Dante de Oliveira e Bocayúva Cunha, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 05, 06 e 08, de 1983, que "Dispõe sobre a eleição direta para Presidente e Vice-Presidente da República; revoga o parágrafo único do art. 148 da Constituição Federal e estabelece o sistema proporcional para a eleição da totalidade dos Membros da Câmara dos Deputados e das Assembléias Legislativas".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, Carlos Alberto, Claudionor Roriz, Jorge Kalume, Raimundo Parente, Gabriel Hermes, Lourival Baptista, Afonso Camargo e Deputados Edison Lobão, Guido Moesch, Rondon Pacheco, Sarney Filho, Ernani Sátiro, Flávio Bierrenbach, Domingos Leonelli, Francisco Amaral e Ibsen Pinheiro.

Comparecem, ainda, os Senhores Senadores Alfredo Campos e Deputados Ulysses Guimarães, Airton Soares, Jacques D'Ornellas, Aldo Arantes, Beth Mendes, Irma Passoni, José Genoíno e Márcio Braga.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Itamar Franco, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente esclarece que a presente sessão destina-se à realização da palestra do Senhor Luiz Ignácio da Silva, Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores, convidando-o para tomar assento à Mesa.

Durante sua explanação, o Senhor Luiz Ignácio da Silva aborda a importância das eleições diretas para Presidente da República, achando que deve ser realizada uma campanha neste sentido, participando dela os que nunca tiveram chance de votar, como é o caso dos analfabetos.

No período das interpeleções, usam da palavra os Senhores Senador Pedro Simon e Deputados Jacques D'Ornellas, Bocayúva Cunha, Dante de Oliveira, José Genoíno e Irma Passoni.

Antes de encerrar os trabalhos, o Senhor Senador Itamar Franco agradece a presença do Senhor Luiz Ignácio da Silva, ressaltando que o mesmo, durante seus debates, mostrou a importância desta Comissão ao Congresso Nacional.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauly Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

ANEXO À ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE AS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nºs 05, 06 E 08, DE 1983, QUE "DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DIRETA PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA; REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 148 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTABELECE O SISTEMA PROPORCIONAL PARA A ELEIÇÃO DA TOTALIDADE DOS MEMBROS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DAS ASSEMBLÉIAS LEGISLATIVAS", REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 1983, ÀS 10 HORAS E 55 MINUTOS, INTEGRAL DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR ITAMAR FRANCO.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Está aberta a presente reunião.

É com muita honra que recebemos hoje aqui o Presidente do Partido dos Trabalhadores, Luiz Ignácio da Silva, o Lula, a quem passo a palavra, para fazer, na sua primeira parte, uma exposição e, em seguida, se submeterá, democraticamente, ao debate com os Srs. Parlamentares. Concedo a palavra ao Presidente do PT.

O SR. LUIZ IGNÁCIO DA SILVA — Sr. Presidente companheiro Itamar Franco, Sr. Presidente do PMDB Deputado Ulysses Guimarães, Srs. Senadores, Srs. Deputados, companheiros da Imprensa e demais companheiros e companheiras presentes.

Queria, num primeiro momento, dizer a vocês que a questão de se discutir as eleições diretas para Presidente da República ou em todos os níveis neste País é muito maior do que, pura e simplesmente, a apresentação de um projeto ou de mais projetos de emendas constitucionais. Na verdade, cada Senador, cada Deputado, cada jornalista ou cada cidadão brasileiro precisa levar em consideração que a questão das eleições diretas para Presidente da República é, antes de tudo, a gente ter capacidade de transformar essa inquietação que existe no setor politizado da sociedade num grande movimento de massa, onde você possa despertar, inclusive naqueles que nunca tiveram a chance de votar, ou seja, o analfabeto, que participe arduamente de uma campanha, fazendo com que, nas ruas ou no campo, sejam discutidos os grandes problemas nacionais, um programa de Governo e algumas teses que possam unificar a grande maioria da sociedade brasileira. O que não podemos permitir em momento algum é que as cortinas de fumaça que o próprio Sistema está jogando todo santo dia, quando ocupa horários nobres da televisão, primeiras páginas de jornais, em torno dos possíveis presidencialismos deste País.

É preciso ficar bastante claro que, da minha parte, não existe ojeriza a nome algum, individualmente, enquanto pessoa, que o grande problema que precisamos discutir é quais são os critérios pelos quais vão-se dar as eleições neste País. Não me importa, tampouco, que seja civil ou militar. O que importa, na verdade, é que essa pessoa, quando eleita, seja resultado da participação de milhões de milhões de brasileiros que estão, há muito tempo, esperançosos de indicar aquele que será o chefe maior desta Nação ou, pelo menos, aquele que procurará, junto com a sociedade, determinar uma política que sirva aos cento e vinte milhões de brasileiros.

Na verdade não poderíamos falar de eleições diretas, sem fazer uma retrospectiva do que foram esses vinte anos de regime autoritário neste País. Para não dizer mais, se pegarmos a partir de 1930, perceberemos, com bastante clareza, que, praticamente, em cinquenta e quatro anos tivemos apenas dezenove anos em que houve

um mínimo de liberdade neste País, porque tivemos vinte anos de Ditadura Vargas e tivemos agora vinte anos de ditadura no regime militar; ditadura que hoje escamoteia o verdadeiro sentido da sua existência, mudando, pura e simplesmente, a sua ação, porque já não se tortura mais como se torturava em 1968, em 1970, se tenta fazer em nome da legalidade tudo que há dez anos ou vinte anos se fazia com o fechamento do Congresso Nacional e por imposições ou criações de atos institucionais, que davam direitos ao Presidente da República fazer o que bem entendesse.

É preciso lembrar que quando no dia 31 de março de 1964, Castello Branco assumiu, o fez com o objetivo — e dizia isso, publicamente — de restabelecer a ordem e convocar as eleições diretas para Presidente da República. Mas parece-me que as mesmas pessoas que tramaram, na calada da noite, o golpe de estado neste País, gostaram do poder e, a partir daí, ao invés de devolver o País aos civis, ao invés de devolver o País à sua legalidade, às eleições diretas, resolveram, com um sem-número de instrumentos excepcionais, se perpetuarem no poder, não se importando qual fosse o meio que deveriam utilizar para se perpetuarem no poder. E vocês sabem melhor do que eu que muita gente sumiu neste País, que muita gente foi obrigada a fugir, pedir asilo político e muitos não tiveram a chance de fugir ou de serem presos, foram assassinados para que o poder autoritário pudesse ser mantido neste País.

Todos estão lembrados que foi exatamente no Governo do Presidente Castello Branco que se aprovou o Estatuto da Terra, com promessas mil para a classe trabalhadora. E passados, praticamente vinte anos, as únicas coisas que entraram em vigor desse Estatuto da Terra foram as que traziam prejuízos para a classe trabalhadora. As coisas boas foram engavetadas, e o Governo — que se dizia um Governo de força — não teve sequer, a coragem ou a sensatez de colocar em prática aquilo que ele mesmo havia recomendado e o que ele havia feito aprovar pelo Congresso Nacional. Foi exatamente no Governo do Presidente Castello Branco que se criou a Lei nº 4.330, que se criou a Lei do Arrocho Salarial, em 1965, que se criou o FGTS, em 1966, acabando-se com a estabilidade no emprego. E, quando ele prometia o restabelecimento do País à sua normalidade democrática, Costa e Silva assume o comando e dá de presente a todos os brasileiros, quem sabe uma das coisas mais negras que já passou pela História deste País, que é o AI-5, que calou a boca e a vontade de agir de milhões de brasileiros e, por que não dizer, que levou ao sumiço outros milhares de brasileiros que se atreveram a lutar contra o AI-5. Quando em 1969, Médici assumiu o Poder e não se sabe por que começava a hegemonia do SNI na Presidência da República, percebe-se que foi o ano da mentira, foi o período onde o Governo conseguiu, inclusive, adinhar o resultado da Copa do Mundo de 1970, Brasil e Itália, mas conseguia, praticamente, exterminar com o Partido Comunista Brasileiro, em colocando centenas de companheiros na cadeia. Foi nessa época que morria Wladimir Herzog, foi exatamente nessa época que morria Manuel Filho, já no começo do Governo Geisel. E percebemos que o ano de maior repressão neste País foi exatamente o ano do Governo Médici. E foi exatamente nesse período que a classe trabalhadora talvez tenha sofrido um dos períodos mais trágicos da sua História com a sonogação de informações, com a repressão à imprensa e, o que é mais grave, com a manipulação dos dados do aumento do custo de vida e da inflação, fazendo com que a classe trabalhadora fosse roubada no seu direito mínimo de sobreviver, ou seja, de ganhar o aumento a que ela teria direito.

Em 1973, o Presidente Ernesto Geisel assume a Presidência da República e coloca, pela primeira vez, uma coisa que todos estávamos acostumados a ver apenas em

jogo de futebol, na ordem do dia, que era a palavra disensão, e dizia também que iria restabelecer as eleições diretas neste País. E foi exatamente nessa época, em que se falava em abertura política, que o Congresso Nacional foi fechado. Foi exatamente nessa época em que Deputados foram cassados. E foi nessa época, que, em 1975, se tentou exterminar com a organização do Partido Comunista Brasileiro. E entra o Presidente da República de hoje, o Presidente Figueiredo, falando em abertura política. Não quero nem afirmar por quantas cabeças de brasileiros passou a idéia de que a gente veria, quem sabe, há algum tempo, o restabelecimento da ordem democrática neste País. E foi exatamente no Governo Figueiredo, quando se fala em abertura política e que se tenta, na verdade, escamotear a verdadeira situação neste País, seja do ponto de vista da dívida externa, seja do ponto de vista da situação da classe trabalhadora, seja do ponto de vista da liberdade e da autonomia sindical, constata-se que é exatamente neste período que começa a haver intervenções nos sindicatos. Consta-se que, em nome da criação de empregos para brasileiros, cria-se a Lei dos Estrangeiros, com o objetivo meramente de atacar a Igreja progressista neste País, dizendo que estrangeiro não podia fazer política, sem levar em consideração que quem determina a política econômica deste País são exatamente os estrangeiros, os grandes conglomerados financeiros do mundo, as multinacionais: Volkswagen, Mercedes Benz e outras empresas que determinam a política econômica deste País, que estão todos os dias jantando, almoçando e tomando café com os ministros da área econômica. E quando um padre desperta a consciência de um posseiro, ele é preso e enquadrado na Lei de Segurança Nacional, com o pretexto de que estrangeiro não pode fazer política. Foi exatamente neste período de abertura política, que a Lei de Segurança Nacional voltou a ser acionada, não só contra políticos, mas contra padres, advogados, dirigentes sindicais e contra trabalhadores que eram enquadrados na Lei de Segurança Nacional, por se manifestarem contra a repressão recebida dentro de sua própria fábrica. E, exatamente, neste momento de abertura política, que o Brasil decreta sua falência econômica. É exatamente neste momento de abertura política, que o Brasil permite que, aqui dentro, entrem agentes do FMI e investiguem a situação brasileira, de ponta a ponta, coisa esta negada ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados, aos sindicatos e à imprensa brasileira e a todas as instituições brasileiras de fiscalizarem, o FMI, em nome de uma proposta política, vem e tem acesso a tudo isto, passando a determinar as condições de verbas que o Governo tem que fazer, quando isto deveria ser feito por parte do próprio povo brasileiro. E é exatamente nesse momento da abertura política, que se percebe casos absurdos como o do Riocentro. É exatamente nesse momento que se percebe que a corrupção manda, desenfreada, neste País, para dizer algumas coisas, da CAPEMI, da DELFIN, da taxa de juros bancários, onde o Governo transforma-se num grande agiota, pagando até 12% de juros ao mês, quando ele deveria dar o exemplo de rebaixar os juros. É dentro deste clima que quero discutir as eleições diretas. É dentro dele que acho que temos que discutir o porquê da importância e da necessidade de termos eleições diretas neste País.

Ora, se analisarmos a situação da sociedade brasileira, principalmente daqueles que vivem de salário neste País, inclusive, os funcionários públicos, perceberemos que nestes vinte anos tudo o que foi feito, foi em função de fazer com que a classe trabalhadora, com que o assalariado e com que o conjunto mais oprimido da sociedade pagasse por todos os erros que o grupo que domina este País, há vinte anos, vem determinando para o conjunto da sociedade. Ora, a classe trabalhadora brasileira não tem culpa pelos desmandos que acontecem na economia, mesmo porque nenhum sindicato de classe tem tido, pelo

menos, a chance de dizer ao Governo, ao Presidente da República o que ela pensa. E é exatamente por causa das eleições indiretas, é exatamente porque o Presidente da República não representa o povo, que a UNE não é recebida nem pelo Presidente da República, nem pelo Ministério da Educação. É exatamente porque o Presidente da República representa uma pequena fatia da sociedade, que o movimento sindical não é recebido pelo Presidente da República. É exatamente, porque o Presidente da República representa uma pequena fatia que o grosso da sociedade brasileira é tratado como instrumento de segunda classe neste País. E é preciso mudar não apenas os homens, mas os critérios. É preciso entender que, se as pessoas que assumiram o poder em 1964 gostaram do poder e nele fazem tudo para permanecer, cabe a todos nós que estivemos fora deste projeto autoritário e ambicioso dizermos à toda a Nação que a única forma de restabelecermos a dignidade neste País, é fazermos com que o povo brasileiro possa escolher, pelo voto livre e secreto, aquele que será o mandatário máximo da nossa Nação. Não daquele que vai ditar regras à sociedade, mas aquele que vai respeitar o Congresso Nacional, aquele que vai respeitar o Senado Federal, que vai respeitar as Assembléias, as Câmaras de Vereadores, os sindicatos de classe e vai dar prioridade aos possesores, ao invés de dá-la aos fazendeiros e aos grandes latifúndios. Aquele que vai dar prioridade ao pequeno empresário nacional, ao invés de "abrir as pernas" para as multinacionais. Aquele que vai, efetivamente, dar prioridade à classe trabalhadora brasileira, ao invés de dá-la ao capital. É dentro deste clima e somente por isso, que acho que todos nós devemos entrar na luta pelas eleições diretas para Presidente da República. E não podemos nos enganar em nenhum momento, em ficarmos aceitando, como fato consumado, os famosos presidenciais que, às vezes, são publicados em páginas inteiras dos jornais. Ora, a gente percebe, Maluf é presidencial, Costa Cavalcanti é presidencial, Medeiros, Andreazza, não sei mais quem. Em nome do que essas pessoas são presidenciais? Por quais critérios escolhe-se estas pessoas? E, lamentavelmente, muitos, neste País, hoje, são indicados presidenciais, pelo projeto ou pela petulância de corrupção que existe. E é só analisarmos as eleições indiretas, como é que elas possibilitam isso? Embora, não se possa provar o processo de corrupção, todos sabemos como as pessoas são indicadas indiretamente, quanto vale cada voto, quantos alqueires de terra pesa a cada legado. É só a gente analisar e perceber como foi indicado Pedrossian, no Mato Grosso. É só se perceber como foram indicados outras pessoas que são muito mais de conveniência de meia dúzia de pessoas do que de conveniência da comunidade. E é porque o Partido dos Trabalhadores defende a participação de todos os Partidos de Oposição e de toda a comunidade, na briga pelas eleições diretas, que não se deve preocupar com os presidenciais do regime, mesmo porque, para nós, o presidencial será aquele que tiver o voto do povo, será aquele que tiver coragem de enfrentar o povo em praça pública, nos comícios, nos sindicatos, nas portas de Igrejas, nos alagados, nas palafitas do Maranhão, e convencer o povo de que o seu programa é o melhor, de que seu projeto de reconstrução deste País é o melhor, de que terá coragem de brigar contra a ingerência das financeiras internacionais neste País.

E por que não se quer eleições diretas neste País? Exatamente porque as eleições indiretas permitem que o indicado trabalhe, durante seis anos, em nome de um grupo e trate a sociedade como um instrumento de segunda classe e faça política voltada aos interesses do grupo dominante.

Como é a indicação de Ministro de Estado neste País? Quem sabe o próprio acordo do PTB com o PDS, não só para garantir o colégio eleitoral, para reforçar ou para

assegurar, quem sabe esteja em jogo a discussão de um cargo de Ministro? E é esse tipo de coisa que não pode acontecer, se quisermos falar em eleições diretas neste País.

Não estou preocupado, na verdade, em saber quem é o candidato, mesmo porque a nossa briga não deve ser essa. Estou preocupado em afirmar que é preciso sair para a rua, quem sabe cada partido com o seu próprio programa, mas tentar passar para a sociedade ou reforçar o desejo que ela já tem de votar no seu Presidente da República. E talvez o Governo não tenha medo apenas porque não queira perder os privilégios, talvez tenha medo porque já teve, em 15 de novembro, 8 milhões de votos a menos, provando que o dinheiro pode corromper muita gente, mas que o dinheiro não corrompe 56 milhões de eleitores neste País. Está aí, nos Estados em que as oposições ganharam, que lutaram contra a máquina econômica do Estado e que conseguiram vencer, que conseguiram obter 8 milhões de votos a mais, fica claro que é possível, nas eleições diretas, a gente vencer. Mas fica claro que algumas brigas precisam acontecer antes das eleições, que é preciso restabelecemos alguma ordem e não podemos falar em eleições diretas, se não tivermos, antes, uma briga — e temos dois anos para fazê-lo — em torno da legalização de todos os partidos políticos, em torno da total liberdade de organização partidária, para que ninguém tenha o privilégio de poder estar na legalidade, enquanto outros têm o desprivilégio de viver na ilegalidade. É preciso restabelecer a ordem jurídica, e a ordem jurídica significa dar direito a cada cidadão de poder organizar um partido político sem as imposições casuísticas da lei, que obriga se estar legalizado pelo menos de 9 Estados, obtendo 5% do voto total. É dentro desse clima que queremos brigar pelas eleições diretas e isso não é nenhuma novidade. Eu comentava, agora há pouco, com o Deputado Ulysses Guimarães, que em 1981, no dia 15 de junho, o PMDB, o PT, o PP e o PTB já tinham assinado um acordo onde o primeiro item era exatamente eleições diretas em todos os níveis e restabelecimento das prerrogativas do Congresso Nacional. Significa que a questão das eleições diretas não é uma coisa de 1983. Basta que voltemos atrás. E quem sabe antes desse acordo feito pelos partidos já existiam outras tentativas de restabelecer as eleições diretas?

É por isso, companheiros, que acho que não podemos entrar na discussão de que é importante ter um candidato de conciliação. Conciliação para quem e para quê? É preciso que tenhamos coragem de defender um candidato que se comprometa a fazer uma política voltada para os interesses da maioria. E a conciliação, no campo institucional, como algumas pessoas querem fazer, na verdade, não permitirá que a classe trabalhadora participe do processo político. É preciso que joguemos por terra a tentativa de se criar a imagem de que o Presidente Figueiredo precisa continuar como Presidente por mais dois anos, que tenha o seu mandato prorrogado, porque assim vai assegurar a abertura política deste País. Pobre do povo que depende de um homem para lhe garantir a abertura política! É preciso que tenhamos coragem de sair para a rua e fazer com que o próprio povo, na rua, manifestando-se por melhor salário, manifestando-se por moradia, por habitação, manifestando-se por eleições, esse próprio povo garanta a continuidade da democracia deste País. Que se restabeleça, de uma vez por todas, a democracia com todos os seus direitos, porque não podemos permitir que vingue, neste País, a ideia do "diz que diz" e "diz que não disse". Ora se joga que o Presidente Figueiredo tem que continuar e S. Ex^a diz que não quer. Mas sabemos que o Presidente Figueiredo e não é o Presidente Figueiredo. Sabemos que S. Ex^a, na verdade, faz parte de um conjunto de pessoas que o colocou na Presidência da República e que vai decidir se S. Ex^a ou outro continua dirigindo de forma indireta, como já vem acontecendo há dezoto anos.

E qual é o nosso papel? Qual é o papel dos parlamentares de oposição? Qual é o papel do Movimento Sindical? Qual é o papel da Igreja? Qual é o papel dos movimentos populares? Qual é o papel dos companheiros jornalistas? Da OAB? Da ABI, hoje? E não discutir nomes, na verdade, mas discutir, em primeiro plano, o restabelecimento das eleições diretas para Presidente da República. E discutir, em primeiro plano, que temos dois anos para fazer essa campanha e que precisamos correr, de norte ao sul deste País, no sentido de despertar na consciência do povo brasileiro a necessidade de que somente com as eleições diretas para Presidente da República, para prefeitos das Capitais, é que poderemos restabelecer no Brasil algum compromisso, onde a classe trabalhadora não continue marginalizada, onde a crise não se dê à rebocagem daquilo que pensa a sociedade brasileira.

É por isso, Sr. Presidente, companheiro Itamar Franco, que desejo saudar esta Comissão, no sentido de mostrar que ela, quem sabe, seja uma das coisas mais importantes que estão acontecendo, neste momento, a nível de Congresso Nacional, não apenas porque discute a questão das eleições diretas para Presidente da República, mas porque, na verdade, vai despertar, quem sabe, na consciência de todos que aqui frequentam que as eleições para Presidente da República não são, pura e simplesmente, uma coisa solta, mas uma coisa acompanhada do clamor da grande maioria da sociedade brasileira, porque é exatamente numa campanha dessa que vamos poder ocupar espaços na rua, nas praças públicas, nos órgãos de imprensa, na televisão e no rádio, para denunciar a situação aflitiva em que vive a classe trabalhadora brasileira, hoje; a situação aflitiva por que passam os trabalhadores do campo, neste País; a situação aflitiva em que vive, hoje, toda a comunidade brasileira: estudantes, jornalistas, operários e trabalhadores camponeses. Será com as eleições diretas que vamos poder mostrar o quanto o Congresso Nacional está subordinado ao Poder Executivo. Será no processo eleitoral e na campanha que vamos poder mostrar o quanto, na verdade, predomina o voto de cabresto aqui neste Congresso Nacional. Será nessa campanha que vamos poder mostrar, aqui, qual foi o papel que a Sr^a Ivete Vargas teve nesse acordo com o PDS.

É por isso que quero encerrar as minhas palavras aqui e colocar-me à inteira disposição dos Srs. Deputados e Senadores para qualquer tipo de pergunta ou resposta.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — O Sr. Senador Pedro Simon era o primeiro inscrito. S. Ex^a deve voltar dentro em breve.

Concedo, então, a palavra ao segundo parlamentar inscrito, Sr. Deputado Jacques D'Ornellas.

O SR. JACQUES D'ORNELLAS — Sr. Presidente, nosso companheiro Lula:

Gostaria de, primeiramente, parabenizar as colocações que você fez, com as quais nos solidarizamos e assumimos essas posições.

Fui anotando aqui algumas perguntas, mas muitas delas foram praticamente respondidas depois, no decorrer da colocação do companheiro. Mas, gostaria de, apenas para reafirmar, dizer que a questão dos critérios para os presidenciais está muito clara para todos nós. O primeiro critério, o fundamental, é a manutenção do modelo econômico de atrelamento aos bancos, consórcios e ao Fundo Monetário Internacional, quer dizer, o próprio golpe de 1964 veio com essa marca, com esse compromisso, foi deflagrado, foi desfechado contra o povo brasileiro, é praticamente uma guerra contra o povo.

O sistema de dezoito anos de autoritarismo que está aí é realmente um sistema antipopular — como o companheiro colocou — é um sistema antipovo. E o critério dos Presidentes Costa e Silva e Castello Branco, e depois com o arrocho — o companheiro coloca muito bem — o

SNI assume, então, com Médici, no período mais negro e mais violento da nossa história, de repressão ao Movimento Popular. E veio com o Geisel e veio com o Figueiredo.

Mantido a estrutura de Poder, mantidos os elementos que formam hoje o Poder em nosso País, o critério será fatalmente esse, manter o modelo econômico atrelado ao grupo estrangeiro, aos bancos internacionais, manter a recessão econômica, que é fundamental para se manter essa política e manter o arrocho salarial que é uma das determinações do Fundo Monetário Internacional, além de outras cláusulas, que nós estamos, inclusive, questionando agora, tentando descobrir, com uma sessão secreta na Câmara, quais as cláusulas secretas que envolvem o acordo militar, porque, de resto, consideramos que esse acordo com o Fundo Monetário Internacional traz cláusulas que nós ainda não temos conhecimento, mas podemos avaliar, são cláusulas que atingem, seriamente, a nossa soberania.

Achei interessante quando o companheiro colocou que o estrangeiro não pode fazer política. É uma triste ironia, porque quem faz a política neste País é justamente o estrangeiro; é o estrangeiro que define a política nacional, porque a definição dessa política, a discussão dos critérios está sendo feita em Washington, Carlos Langoni está lá discutindo os critérios, a direção e que determina, fatalmente qual é o sentido dessa política, uma política que vende a Pátria, uma política de entreguismo, uma política que condena milhões de brasileiros à morte, à fome, à inanição, à miséria e ao analfabetismo. O companheiro colocou muito bem. Entretanto, para não ficar apenas na constatação de uma realidade — que o companheiro conhece bem e nós aqui, modestamente, estamos procurando entender — estamos propondo, concretamente, dentro o que o companheiro coloca, a legalização da UNI, da CUT, dos partidos políticos que estão na legalidade, a revogação da Lei de Segurança Nacional; propomos concretamente, a formação de uma frente de mobilização popular — e o companheiro coloca mais ou menos isso aí — uma frente de mobilização que atue, não apenas no Congresso Nacional, nas Comissões, no plenário, mas que atue nos estados e nos municípios, nas fábricas, procurando unificar dentro de um consenso comum, hoje um consenso popular e universal, o movimento popular pela moratória, pela ruptura unilateral, sem arrego, sem conversa com o Fundo Monetário Internacional. Essa moratória tem que vir por força desse Movimento de Mobilização Popular. Esse Movimento realmente tem que definir isso, claramente, como um objetivo. Essa Mobilização Popular, esta frente de mobilização vai lutar contra as consequências disso, mas vai apontar causas do sufoco por que passa o povo brasileiro hoje. E, fundamentalmente, o sufoco está neste acordo lesivo aos interesses do povo brasileiro, o acordo com o FMI. Apontando como uma das causas que impedem o Movimento Popular de avançar, é a existência de uma Lei de Segurança Nacional, que não é de Segurança Nacional, ela é de segurança dos elementos que vendem a Pátria brasileira, dos elementos do Poder Executivo, do PDS. A Lei de Segurança Nacional é para manter estrutura de arrocho contra o povo brasileiro, é uma lei que praticamente legaliza o crime contra milhões de pessoas que passam fome, que não têm emprego e que são humilhadas contínua e diariamente em nosso País.

As eleições diretas para Presidente constituem a bandeira que a Oposição está assumindo agora.

O companheiro Ulysses Guimarães coloca nos jornais de hoje que a campanha para as eleições diretas seria — perdoe-me se estiver incorreto, pois eu li nos jornais de hoje — uma forma de impedir o caos. Impedir, realmente, que o povo venha às ruas e assumam, sem uma coordenação, sem uma organização, a defesa de seus interesses. O interesse seria, evidentemente, o emprego, seriam os

salários justos, seria enfim, garantir as suas mínimas condições de existência.

Modestamente, gostaríamos de colocar que o movimento do povo, em sua autodefesa, tem que ser garantido por todos os patriotas deste País. É um movimento patriótico, é um movimento de defesa da segurança nacional, sim, mas a segurança que está ameaçada, justamente pelos detentores do Poder, no Palácio do Planalto, pelos que definem essa política econômica contra o povo. De modo que a proposta, companheiro Lula, seria a de tentarmos envidar esforços no sentido de formação dessa frente. E a tese seria essa: Ruptura com o Fundo Monetário Internacional, desenvolvimento interno das fontes de produção, liquidar com as manobras especulativas. Enfim, alguns ladrões teriam de pagar pelos seus crimes, evidentemente, porque o que aconteceu no Brasil é isso que nós vemos aí. Rouba-se o povo; assalta-se o povo e ganha-se promoções, ganha-se Ministérios, ganha-se os postos no Poder. De forma que a nossa proposta seria essa.

Gostaria que o companheiro respondesse, sobre o que acha da formação de uma frente unitária, com todos os setores, independente de partidos, de religião, de clero político; enfim, uma frente que defenda o interesse nacional, uma frente de mobilização do povo, na rua, nas praças, para pressionar, evidentemente, o sistema de Poder que está aí, no sentido de se acabar com esse arrocho, com essa miséria e com a fome e lutar pela independência nacional do povo brasileiro. Era isso companheiro Lula. Muito obrigado.

O SR. LUIZ IGNÁCIO DA SILVA — Só queria lembrar que acho plenamente possível se estabelecer pontos onde se cria uma frente. Acho que seria pouco, a gente criar essa frente, com relação ao FMI, porque grave, igual ao FMI, é a própria dívida externa de quase 100 bilhões de dólares. E ela já está feita, porque existe um modelo econômico errado, falido e que para dar respostas à prepotência do Brasil grande, que está na cabeça de algumas pessoas, sufocaram o nosso País e acabaram de jogá-lo no abismo que diziam existir antes de 1964. Então, acho que é preciso se criar um movimento neste País, onde não se fique, na verdade, à procura de pessoas boas para entrar nesse Movimento, mas que tenha como exigência básica a vontade da pessoa de brigar por alguns pontos básicos que unam o conjunto da sociedade. E dentro da briga para as eleições diretas, entra a questão da dívida externa brasileira, entra a questão da soberania nacional, que significa, efetivamente, a não ingerência, não apenas do FMI, mas do Banco Mundial e de tantas outras financeiras internacionais, que vez ou outra ou quase sempre, enfiam o bedelho nas coisas brasileiras, quando o povo brasileiro é que deveria discutí-las.

Só queria lembrar ao companheiro que, quando disse que existiam pontos comuns das Oposições — lamentavelmente o Leonel Brizola não pôde participar, porque ele não queria estar presente junto a Ivete Vargas, e hoje a gente é obrigado a reconhecer que ele tinha toda razão, elaboramos um plano de ação dos chamados Partidos de Oposições, que não era apenas para os Partidos de Oposições, era para o conjunto da sociedade. E tínhamos algumas coisas aqui, é lógico que não cito o FMI, porque na época ele não estava aqui dentro, mas nós citamos alguns pontos, como:

“Eleições diretas em todos os níveis, restabelecimento das prerrogativas do Congresso, legislação eleitoral verdadeiramente democrática, que respeita a liberdade de organização e funcionamento de partidos representativos de todas as correntes de pensamento político, eliminação dos dispositivos antidemocráticos que restringem a elegibilidade dos cidadãos, revogação das atuais Leis de Segurança Nacional, Lei de Imprensa e demais instrumentos de

exceção, desativando-se os organismos de repressão política, extensão do direito de voto ao analfabeto, garantia de uma organização sindical livre da tutela do Estado, garantia de pleno exercício do direito de greve, por uma política de emprego que atenda a todos os setores assalariados da sociedade, por uma política justa de distribuição de renda, por uma política econômica que elimine os privilégios concedidos às empresas de grande porte, às multinacionais e ao capital financeiro, visando ao fortalecimento do mercado interno, democratização do poder judiciário para torná-lo acessível aos cidadãos, principalmente os de baixa renda e, também, eficiente, rápido e seguro na distribuição da justiça.”

Então, esses são pontos que acho que poderiam unir as forças democráticas e as forças de oposição deste País. Acho que dentro disso entraria, negativamente, a mudança do modelo econômico brasileiro. E a mudança do modelo econômico brasileiro passaria por uma discussão da ingerência do FMI aqui dentro. Mas, muito mais grave do que isso, seria responsabilizar os irresponsáveis que fizeram tamanha dívida, sem que ela trouxesse benefícios, sem que ela resolvesse o problema de alimentação do povo, sem que ela resolvesse o problema de educação, sem que ela resolvesse o problema de saúde e sem que ela, efetivamente, criasse a política de emprego prometida no momento.

Quero lembrar ao ilustre Deputado que, num documento feito pela própria Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, há um dado muito sintomático do que é o desemprego neste País. Entre as indústrias com mais de sete mil operários, por exemplo, de acordo com o levantamento da própria FIESP, o total de mão-de-obra ocupada sofreu uma redução, no primeiro bimestre, de 2,5%. Todavia, o número de horas trabalhadas nessas empresas aumentou 1,5% no período. Menos gente, mais horas trabalhadas. Mas não pára por aí. No caso da indústria automobilística, que sempre foi, nestes últimos vinte anos, o carro-chefe da economia nacional, as montadoras produziram setenta e quatro mil veículos em abril de 1983, 8% a mais do que em abril de 1982. Mas para isso utilizaram 3% a menos da mão-de-obra do efetivo que ela tinha em abril de 1982. Significa que com 3% de gente a menos, a empresa produziu 8% de carro a mais. Ora, o que é isso? Creio que isso sintetiza bem a questão do desemprego neste País, porque, de repente, as indústrias se modernizam muito mais do que indústrias modernas da Europa ou de qualquer parte do mundo, sem levar em consideração que o Brasil não é a Alemanha, que o Brasil não é o Japão, que o maior problema aqui não é falta de mão-de-obra, mas excesso de mão-de-obra e que o setor produtivo deveria estar vinculado, exatamente, à não substituição do homem pela máquina. Isso é coisa que poderia ser resolvida, se nós tivéssemos um Presidente da República comprometido com os interesses da maioria, que é a classe trabalhadora; isso se resolveria se nós tivéssemos, na verdade, um processo de eleição direta, alguém que fosse eleito em cima de um programa, porque aí o povo teria que exigir que ele cumprisse aquele programa. Como não existe isso e como o Figueiredo não está para a classe trabalhadora, mas, sim, para a indústria automobilística, tanto é que o trabalhador jamais consegue chegar aí. Entretanto sabe-se que o presidente da Ford chega aí à hora que quer e nem os guardas do Palácio o brecam. Então, a situação da classe trabalhadora só poderia redundar nisso aí. E como é que vamos resolver isso, se o Governo brasileiro, com a mania de grandeza que tem, não leva em consideração que um país só pode ser grande, só pode ser rico e forte se o seu povo tiver condições de sobrevivência.

Existem alguns direitos básicos a qualquer ser humano, que a própria sociedade indígena já estabelecia antes da sociedade moderna: que o direito à alimentação, o di-

reito à moradia, o direito de ir e vir deve ser assegurado a qualquer cidadão. E aqui, no Brasil, as classes trabalhadoras não têm isso, os pobres não têm isso. Então, é preciso fazer, efetivamente, uma frente em torno de pontos que interessam à coletividade, ir para a rua e despertar as consciências de nosso povo.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, eu me inscrevi ao início da exposição do ilustre Presidente do Partido dos Trabalhadores, mas, na verdade, a sua exposição foi tão clara, foi tão precisa, que eu quero trazer a minha solidariedade a todos os pontos por ele expostos aqui e a minha solidariedade à luta que ele vem desenvolvendo, ao longo do tempo, à frente do seu Partido, num debate que me parece tão importante, tão claro e tão preciso, que é a defesa dos trabalhadores. Concordo plenamente com o Presidente, quando ele afirma que o problema não é apenas levar uma luta pelas eleições diretas, o problema é a grande luta pela mudança do modelo econômico, pela mudança do modelo social, pela mudança do regime. Está aí uma série de institutos, como a Lei de Segurança Nacional, como a CLT, enfim, uma mudança tão grande e tão profunda que faz com que o nosso esforço, o nosso trabalho seja realmente muito necessário e muito presente na hora que estamos vivendo.

Esta, todavia, é uma Comissão Mista do Congresso Nacional, que tem como pauta exatamente a criação das eleições diretas para a Presidência da República. Esta Comissão está discutindo esta matéria. Eu apenas pedira ao ilustre companheiro no sentido de que ele nos orientasse no seu pensamento, na sua idéia de que como acha ele poderíamos nós desenvolver essa campanha, se nós teríamos condições de, no desenrolar dessa campanha, lutarmos contra uma realidade que aí está. O que a gente sente nos jornais é que o Governo quer partir para o fato consolidado. Toda essa mobilização em torno dos presidencialistas — e foi muito colocada aqui — na nossa opinião tem dois objetivos. Um objetivo é exatamente o de fazer com que se leve a opinião pública à consolidação dos fatos. “Um deles será Presidente, o sistema é este que está aí”; a outra é, exatamente, com dois anos de antecedência, ocupar as manchetes dos jornais e fazer com que os políticos tenham — e o General Golbery dizia muito disso, quando mandava um projeto polêmico: “Os Congressistas vão ter muito com o que se distrair.”

Então, reparem que, quando nós abrimos essa Sessão Legislativa, estava aqui um projeto que criava o voto distrital. Imaginava-se que seria uma polémica muito grande na abertura do Congresso, já que é um projeto que, de certa forma, traria diretamente dos interesses dos próprios parlamentares. Parece-me que a Oposição não caiu nessa jogada. Houve alguns pronunciamentos contra, mas o grande debate que eles imaginaram que iria levar muito tempo não saiu. A Oposição é contra, ficou contra, mas não entrou na onda de se angustiar, fazer uma campanha e ficar em cima desse debate. Então, o Presidente, que tinha dito que só iria falar neste assunto no fim do ano — e proibiu que se falasse — liberou a matéria e ela está aí todos os dias. A gente abre os jornais de hoje, os jornais aqui da Capital, por exemplo, estão eles com a fotografia, com as plataformas — plataformas, não, que eles não têm — mas com os planos de trabalho dos candidatos à Presidência da República. Então, parece-me que eles querem partir para esse fato consumado.

Por outro lado, não sei até que ponto nós vamos ter uma cobertura real e efetiva do nosso trabalho, se não for um trabalho realmente, em primeiro lugar, fora do Parlamento. Na minha opinião, está muito claro que se nós ficarmos aqui a discutir no Parlamento, nas tribunas da Câmara, do Senado, nas assembleias, esse debate vai

morrer nas paredes desta Casa ou quando muito terá algumas linhas em alguns jornais, mas que não atingirá, de modo nenhum, a massa popular. Então, a preocupação que nós temos e creio que o ilustre Presidente do Partido dos Trabalhadores é um especialista nesta matéria e poderia, realmente, nos orientar nesse sentido, é de que como as oposições — e quando falo nas oposições, falo nos partidos políticos, falo nos órgãos da sociedade, falo na CUT, falo na UNE, falo no Sindicato dos Trabalhadores, falo na OAB, falo nas igrejas — de que forma, de que maneira, nós poderíamos levar adiante esse trabalho, no sentido de mobilização popular, para que se crie uma consciência em torno da importância e do significado dessa matéria, uma vez que nos parece que, se analisarmos friamente a matéria, o Governo não quer eleições diretas. Ele quer manter o sistema que aí está, como também não queria a anistia. O Governo não queria as eleições diretas para os Governos dos Estados. No entanto houve, principalmente na anistia, um imenso trabalho de mobilização popular que fez com que o Governo tivesse, por obrigação, retroceder e não conceder, como disse, mas foi obrigado a se debruçar diante da vontade popular, diante da mobilização que estava num crescendo e teve a inteligência, na minha opinião, de ver que o movimento era irreversível e, antes que atingisse o seu ponto máximo, ele terminou por conceder a anistia. Então, qual a maneira de nós agirmos?

Eu tenho dito, Lula — perdoe-me a intimidade — e tenho analisado, muitas vezes, que nós sentimos, hoje, que há uma série de pontos divergentes, sim, entre os partidos, até de oposição, entre entidades, mas há uma série de pontos convergentes entre a imensa maioria do povo brasileiro. Se nós olharmos os trabalhadores, se nós olharmos os estudantes, se nós olharmos os professores, se nós olharmos os intelectuais, se nós olharmos os segmentos progressistas como a OAB, como a CNBB, se nós olharmos, não digo os partidos políticos num todo, mas os partidos da Oposição, em grande maioria dos seus componentes, nós vamos verificar que há uma linguagem que diria praticamente comum com relação a uma série de pontos que são essenciais, como, por exemplo, a mudança do modelo econômico, como, por exemplo, o problema do Fundo Monetário, como, por exemplo, a liberdade sindical, como, por exemplo, a legalização da UNE, como, por exemplo, o protesto à Lei dos Estrangeiros. Há uma série de entidades. Mas, de certa forma, estamos vivendo, hoje, e o Governo criou essa realidade ou nós criamos, pela nossa incompetência, uma espécie de Torre de Babel, onde todos discutem, onde todos debatem mas parece que falam línguas diferentes, e isto me parece que serve aos interesses do Governo. Na medida em que a CNBB fala, mas fica restrita às suas reuniões; no momento em que a OAB realiza os seus Congressos e defende teses altamente progressistas, mas fica restrita à sua organização; no momento em que os estudantes se reúnem e debatem, mas ficam restritos a eles, parece-me que isto serve para o Governo, porque é um trabalho que é feito, que é debatido, que é analisado, mas é um trabalho que, de certa forma, não coloca em risco o sistema, não coloca em risco a ação do Governo. Então, não sei — o companheiro do PDT falou em mobilização popular — eu não teria a fórmula mágica, mas apresentaria o problema: qual a maneira com que nós poderíamos fazer com que todos os segmentos da sociedade que representam, hoje, a imensa maioria do povo brasileiro, contrário ao que aí está, pudessem, realmente, fazer um movimento que tivesse um sentido de entrelaçamento, para que nós pudessemos, nesta mobilização, colocar toda a pujança e toda a força da organização popular, para que o Governo sentisse que é obrigado a ceder, a fim de que fatos mais graves e mais lamentáveis não venham a acontecer no País.

Eram apenas, com as minhas homenagens ao trabalho extraordinário do bravo Presidente, que eu, com modéstia,

apresentaria para receber um conselho e uma orientação.

O SR. LUIZ IGNÁCIO DA SILVA — O nobre Senador Pedro Simon lembrou bem que alguma coisa já foi conseguida pelo conjunto da sociedade e lembrou a questão da anistia. Na verdade, a anistia não passava, efetivamente, de uma reivindicação de um grupo de prejudicados neste País, e que, de repente, a coisa tomou corpo, vários conjuntos da sociedade se reuniram e conseguiram fazer grandes concentrações de 20 a 30 mil pessoas, em vários Estados da Federação, ou seja, criou-se uma política de fato consumado contra a política de fato consumado, pretensiosamente criada pelo próprio regime. O que acontece de errado com vários setores da sociedades e, principalmente, com os partidos políticos — e queria voltar ao documento que tinha dito e que assinamos — é que se assina um documento e depois, a coisa morre — presta-se conta à sociedade, num minuto e, depois, passa um ano sem se tocar no assunto outra vez. O que é preciso — e eu assumo, aqui, publicamente — é se estabelecer alguns princípios básicos que unam os partidos de Oposição. Existem divergências entre nós? Existe. Temos coisas maiores para combater? Temos. Então, nós precisamos — as eleições diretas unem não apenas os Partidos políticos. Creio que, hoje, elas unem, inegavelmente, amplos setores da sociedade...

O SR. BOCAYÚVA CUNHA — Mais do que os Partidos.

O SR. LUIZ IGNÁCIO DA SILVA — ...do trabalhador mais humilde dentro de uma fábrica ou do porão de um navio ou de um trabalhador no cabo de uma enxada, no Nordeste, até os presidentes dos partidos políticos, a Igreja, a OAB, a ABI, a UNE, os movimentos sindicais e outros setores da sociedade. Então, é plenamente possível tirar-se um plano comum de ação, com objetivos concretos de restabelecer as eleições diretas neste País, não se importando com as "cortinas de fumaça" que o regime joga todo santo dia — joga um presidencialismo hoje, desgasta-o no dia seguinte; joga outro, desgasta-o no dia seguinte, até como se fosse um mercado de escravos — Vamos ver quem tem o maior poder de compra, o maior poder de corrupção e este será o Presidente da República. Quem é mais acessível, quem é que pode distribuir mais ambulância e, assim, por diante?

Então, o que deveremos fazer em contrapartida? Se existe, na verdade, esse clamor da sociedade em torno das eleições diretas, mesmo porque o povo está cansado de ver meia-dúzia de "gatos pingados" num País de 130 milhões de pessoas indicarem quem é o Presidente da República, deveremos estabelecer este plano, porque, na verdade, ele está estabelecido em torno das eleições diretas, da mudança do modelo econômico, da questão da liberdade e de autonomia sindical. Nós, hoje, vivemos um momento difícil. Por que eu digo "momento difícil"? Porque a sociedade brasileira, hoje, a classe trabalhadora principalmente, está preocupada muito mais com a questão do desemprego e está querendo resposta para isto. A verdade é que ninguém tem resposta, de imediato, para isto. Hoje, inclusive, proíbe-se que ela se organize, proíbe-se que ela se manifeste livremente. Então, é preciso que a campanha para Presidente da República para as eleições diretas não seja separada dessas coisas do dia-a-dia do povo, da briga da terra pelo posseiro, pelo bóia-fria, pelo trabalhador expulso do campo, da briga pelo emprego do trabalhador urbano, da briga por melhores condições de vida.

Ora, se nós fizermos isto, se cada sindicato ou, pelo menos, uma parte do movimento sindical começar a aprovar isto nas suas assembleias, começar a colocar isto na ordem do dia para cada reunião, se os Senadores e Deputados, das mais variadas instâncias, não perderem

oportunidade de, não apenas falar na tribuna, mas de fazer reuniões no seu Estado, nas cidades, do Partido se jogar a isto, com força total, acho possível, dentro de algum tempo, dentro de quem sabe pouco espaço de tempo, nós conseguirmos fazer concentrações unitárias — aonde vai o PDT, aonde vai o PT, o PMDB, aonde vai na rua e em outros conjuntos da sociedade — para dizer que as eleições diretas para Presidente da República, poderão possibilitar uma nova ordem econômica neste País e fazer com que as pessoas, que, hoje, estão com questão do desemprego na ordem do dia, percebam que a questão do desemprego não é uma coisa que aconteceu por acaso, mas é uma política premeditada, é uma política econômica vista, inclusive, pelo Presidente da República, porque quero crer que o Senhor Figueiredo não seja nenhum exímio economista e que Sua Excelência não tem obrigação nenhuma de entender de Economia. Até imagino a fisionomia de Sua Excelência com o Sr. Delfim Netto, nas reuniões dos Ministros. Agora, se ele não tem nenhuma obrigação de entender a linguagem do Delfim Netto, ele tem mais do que obrigação de entender a situação em que está vivendo o povo brasileiro, hoje. O quebra-quebra de São Paulo, as invasões no Piauí, ele tem obrigação de entender, como Presidente da República, que tem que ser sensível a isso. Então nós temos essas condições, Senador Pedro Simon. Acho que esse é o processo de mobilização. É você não ter vergonha de ir comigo para um palanque e eu não ter vergonha de ir com você para um palanque; podemos até ter discursos diferentes, mas o objetivo é restabelecer as eleições diretas para Presidente da República. Creio que isso é plenamente possível; acho que, na verdade, isso começa, inclusive, a se encaminhar. Penso, porque já conversamos com o Ulysses Guimarães, se a gente conversar com o Brizola — e tenho certeza que o Brizola assume esta postura — acredito que a gente poderá colocar três partidos e mais amplos setores da sociedade nessa briga pelo restabelecimento das eleições diretas.

O SR. BOCAYÚVA CUNHA — Permita-me um pequeno prazer?

O SR. LUIZ IGNÁCIO DA SILVA — Com muito prazer.

O SR. BOCAYÚVA CUNHA — Era a minha intenção, não só pela importância da sua presença aqui, como para manifestar, enquanto Líder do meu partido, o nosso apreço pela sua atuação, pela atuação do Partido dos Trabalhadores e pela sua presença vigorosa na vida política brasileira, mas também, como membro desta Comissão, para prestigiar a reunião.

Cheguei um pouco atrasado, porque hoje, no grande expediente, no horário destinado à liderança, vou fazer um pronunciamento, em nome do meu partido, justamente nesta tese, quer dizer, na defesa da eleição direta para Presidente da República, como única saída para transformação da grave crise econômica, social e política em que nós vivemos. Por isso, quando você aí disse o nome do Brizola, pedi este aparte para dizer que você contará integralmente com a solidariedade do Brizola e de todo o PDT.

O SR. LUIZ IGNÁCIO DA SILVA — Acho que, na verdade, já se poderia dizer que a frente está formada, pelo menos. Mas tem que se firmar os pontos agora, como já estão firmados em vários documentos que foram feitos conjuntamente. Tem que estabelecer-se em cada partido um conjunto de pessoas para ser o responsável, determinar o nosso campo de ação e sair para a rua dizendo isto. Fico imaginando, por exemplo, se em cada missa no domingo, pelo menos uma grande parte da igreja falar das eleições diretas, fico imaginando se em cada assembleia de trabalhadores se falar das eleições di-

retas, fico imaginando se em cada classe de estudantes se falar das eleições diretas, fico imaginando se nos estádios de futebol a gente entrar com faixas sobre as eleições diretas, fico imaginando se-as-donas de casas saírem para a rua, colocarem faixas nas suas casas sobre as eleições diretas, acho que, a curto prazo, criaremos um fato consumado das eleições diretas, superior ao fato consumado dos presidencialistas do SNI.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao Deputado Dante de Oliveira.

O SR. DANTE DE OLIVEIRA — Companheiro Lula, Presidente do Partido dos Trabalhadores, desejáramos, inicialmente, cumprimentá-lo pela clareza das suas posições, pela defesa e, principalmente, não só pela defesa das eleições diretas em si, mas colocando uma questão que nós achamos como fundamental, que as eleições diretas têm que estar intimamente ligadas às questões cotidianas, econômicas das lutas específicas de cada setor da sociedade brasileira, hoje. Não podemos imaginar — e tenho certeza — que nenhum partido, por mais forte que seja, hoje, no Brasil, consiga levar, ou encher qualquer praça pública, simplesmente convocando o povo para discutir uma proposta eminentemente política somente, como a eleição direta. Quer dizer, nós temos a obrigação de levar hoje para a sociedade a resposta a esse anseio da sociedade, das questões fundamentais que ela vive hoje, do desemprego, da fome, da miséria, da falta de terra, do salário baixo, do roubo institucionalizado que os assalariados, hoje, vivem no País inteiro.

Agora vemos aqui, que com toda força que o Governo joga para colocar, como bem disse o Senador Pedro Simon e o companheiro Lula, de colocar a eleição indireta como fato consumado, ocupando todos os espaços nos meios de comunicação do País, tentando impor e tendo objetivos claros em relação a isso, não só a questão do fato consumado para a sociedade de ter a eleição indireta como irreversível, mas também tentando ocupar, já com dois anos de antecedência, toda — não digo nem ocupar — é tentar tapar o sol com a peneira, tentando inclusive, maquiavelmente, jogar com o problema da sucessão, quer dizer, tentando fazer com que o General Figueiredo seja poupado já, desde logo, da profunda crise que o País atravessa e tentando jogar o sentimento do povo que, sempre, em qualquer mudança, mesmo no processo indireto, sempre tem uma leve esperança de acontecer alguma mudança, mesmo até nos processos biônicos que nós vemos. Essa é a realidade do povo, do homem simples, que sempre quando muda o Governo ele espera alguma mudança. Mas até com isso o Governo tenta jogar, já tentando usar este sentimento do povo, da esperança de alguma mudança e através das eleições indiretas, dois anos antes tentando escapolir dos problemas do desemprego e de todo o problema social que amplos setores da sociedade brasileira atravessam.

Portanto, nesse momento em que nós, infelizmente, vemos aí tantos candidatos à Presidência da República desfilando na galeria da corrupção — isto mais parece não a disputa da Presidência da República, que deveria ser algo mais nobre no País, mas parece muito mais um campeonato nacional da corrupção, porque é Paulo Maluf, é Mário Andreazza, é Antônio Carlos Magalhães, são tantos os que já enfiaram a mão no bolso do povo, que nunca lhes aconteceu nada e que, devido a isso, o País hoje se vê numa situação de total desrespeito ao cargo mais alto da República, que é a Presidência. Portanto está bem claro para nós e para todos os membros da Comissão que o País não pode continuar como está, quer dizer, urge um novo pacto social no País, como o que existiu antes de 1964, onde amplos setores da sociedade estavam representados no Governo João Goulart e que devido, exatamente, às reformas de base que propunha o Governo naquela época é que ele foi derrubado, é que

houve o golpe, não foi nada por problema de inflação, porque a inflação hoje é muito maior. Se inflação derrubasse o Governo, esse aqui já teria caído duas ou três, ou quatro vezes. Não é inflação, não é apenas a crise, é simplesmente a questão do poder político a serviço de quem está, a serviço de qual setor da sociedade e a serviço realmente da Pátria ou não. Enquanto nós procurarmos ter um Governo a serviço dos interesses da sociedade, um Governo a serviço dos interesses da Pátria, nós temos certeza que nós teremos profundas lutas, profundas brigas, que irão provocar um sentimento de repulsa e de revolta nos setores do imperialismo. Até mesmo, outro dia, numa Comissão desta, um Senador que, infelizmente, foi eleito por Mato Grosso, através da fraude, como o Sr. Bob Field, o famoso Roberto Campos, ele defendia abertamente a contra-intervenção, até mesmo dando exemplo, que se os Tupamaros tivessem vencido no Uruguai, ele defendia abertamente que o Brasil deveria entrar antes lá, do que esperar que os Tupamaros entrassem no Rio Grande do Sul. Quer dizer, infelizmente, esta é a realidade dos homens que tutelam a nossa Pátria há dezoito anos.

Então nós achamos que é fundamental para o Brasil hoje o debate, no qual V. Ex^a já adiantou uma pergunta que eu iria fazer, sobre a importância desta frente pelas eleições diretas. E é fundamental que nós, antes de definirmos nomes, antes de definirmos que deve ser este ou aquele, firmar quais são os compromissos que o nosso candidato, o candidato das Oposições vai ter com a sociedade, em ele chegando ao Governo através das eleições diretas. Então é fundamental que as Oposições, o PDT, o PT, o PMDB e outros setores que queiram participar, principalmente os setores extrapartidários, como a OAB, a CNBB, a ABI e tantos órgãos, sindicatos etc., é importante que nós definamos um programa mínimo de salvação econômica para o País, porque no momento em que nós vamos à praça pública lutar e defender a importância da sociedade de eleger o futuro Presidente da República, é importante que a gente, ao mesmo tempo, mostre à sociedade o que nós iremos fazer com o poder na mão.

Então acho que os Presidentes do PT, do PDT e do PMDB devem procurar, urgentemente, sentados à mesa — essa é uma proposta que eu faria — para definir esses pontos, para que nós possamos ir à praça pública respondendo concretamente a crise que o País atravessa. Portanto, gostaria de fazer uma pergunta ao Presidente do Partido dos Trabalhadores:

O que você acha não só do encaminhamento da proposta das eleições diretas ser só do partido, mas de uma luta maior para conseguir atrair elementos da OAB, da ABI e até mesmo da CNBB, para formar uma comissão suprapartidária que possa encaminhar a proposta das eleições diretas de caráter mais amplo possível?

E para encerrar, isso não seria uma resposta, seria apenas um registro para o Presidente da Comissão Mista, Senador Itamar Franco. Infelizmente, nós vemos o desrespeito do Partido do Governo em relação ao trabalho desta comissão. Ontem, quando compareceu aqui o Ministro Cesar Cals, estavam presentes diversos deputados e senadores do partido do Governo. Hoje, e que nós inclusive convidamos e pedimos no final daquela reunião que elementos do PDS viessem até aqui para debater com o companheiro do Partido dos Trabalhadores, eles, infelizmente, não comparecem, demonstrando, mais uma vez, que não estão interessados não digo em resolver mas nem ao menos dialogar e procurar uma solução através do diálogo para os graves problemas que enfrentamos. Isso é triste, é vergonhoso e é lamentável. Era o que tinha a dizer.

O SR. LUIZ IGNÁCIO DA SILVA — Companheiro Dante, sinceramente não estou preocupado se vai ser candidato das oposições, vão dez, vinte ou trinta. Estou

preocupado em restabelecer as eleições diretas. Acho que se a gente conseguir isso, o restante a gente briga e consegue fazer. Mas é preciso que, efetivamente, a gente tenha um programa mínimo, que você possa vislumbrar ao conjunto da sociedade alguma saída. Você pode mostrar que nas eleições diretas você está se comprometendo com isso, isso e isso. Acho que tem que ser um negócio muito sério, porque estamos lembrados da traição do Pacto Social de 64, de que a classe trabalhadora foi vítima. A gente não pode restabelecer nada neste País, onde a classe trabalhadora não tenha assegurado o direito de participação efetivo, de voz, voto e de poder participar em todos os momentos da vida política deste País. E acredito, até, que seria burrice nossa querermos que as coisas fossem apenas partidárias. Penso que elas têm que extrapolar os partidos políticos, têm que atingir o conjunto da sociedade, e o conjunto da sociedade prevê amplas camadas populares, que devem participar juntamente com os partidos políticos em igualdade de condições. Não são os partidos que têm que dirigir, é um conjunto de pessoas dos mais variados setores que devem dirigir essa campanha. Acredito que a gente consegue êxito. Eu estou otimista com relação a isso.

O fato do pessoal do PDS não estar aqui não me assusta, em nenhum momento, porque não é a primeira vez que venho a Brasília. Enquanto dirigente sindical, eu cansava de vir e pedir voto contra tal projeto, a favor de tal projeto e nunca tive adesão. E muito mais importante do que eu perceber a ausência deles aqui, são os trabalhadores quando nas galerias percebem a ausência deles na votação de projetos que interessam a classe trabalhadora brasileira. Com isso, o povo vem aprendendo aos poucos. Já as eleições de 15 de novembro fizeram com que o povo descobrisse alguma coisa, se bem que, não havendo liberdade de usar os meios de comunicação, o povo não pôde aprender tudo ainda e não pôde ser informado de tudo. Mas, acredito que os biônicos eleitos, acredito que aqueles que foram eleitos roubando votos — como você disse, o Senador Roberto Campos, lá em Mato Grosso — que essas pessoas têm vida curta no mundo político deste País, na medida em que o povo começa a participar mais.

E a nossa obrigação, não é nem a gente estar presente, mas é fazer o povo estar presente, o povo participar. Por isso, estou confiante de que essa campanha pode ser de pleno êxito.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Genoíno Neto.

O SR. JOSÉ GENOÍNO — Companheiro Lula, em primeiro lugar gostaria de concordar com o pronunciamento do companheiro aqui, quando enfoca a campanha por eleições diretas, sob o prisma da luta política contra o regime que está aí, que materializa na sucessão presidencial a sua determinação de manutenção desta ordem política e dos interesses econômicos que ele defende. E que esta campanha para se viabilizar enquanto alternativa, ela necessariamente precisa estar acoplada com um conteúdo programático. Isso é muito importante, porque ontem nós tivemos aqui um duplo biônico. Foi o biônico como governador do Estado do Ceará, biônico como Senador e, agora, se arrola o direito de propor à Nação a reeleição do Presidente da República. E ele estava aqui nesta mesma sala, bastante concorrida, porque existe uma política de criar, como única alternativa possível neste País hoje, os presidencialistas indicados pelo Figueiredo. E nós já temos uma lista de dez, onde os critérios variam de acordo com as denúncias que surgem. E nós sabemos que neste País a corrupção se entranhou tanto no coração do regime e na legalidade ditatorial, que eles podem até se dar ao luxo de dizer que não há provas. Não há provas, porque a coisa foi legitimada de uma maneira tal que não existe um poder, estão à mar-

gem do poder, existe uma corrupção entranhada no poder. Tenta-se vender entre os presidencialistas aqueles menos ruins. Chega-se até a elogiar, por exemplo, um governador biônico, Sr. Aureliano Chaves, cujo mérito maior foi não ter expulso os padres franceses e mantê-los na cadeia. Veja bem que situação nós estamos encontrando. Chega-se a dizer que o Beltrão é uma grande figura, porque não há um caso concreto de corrupção. Mas, sabemos que é uma pessoa chave na elaboração desse modelo econômico e na determinação deste País.

Veja bem: dentro dessa política o Governo vai agravar e aprofundar mais ainda a crise econômica e política, privilegiando a minoria.

Por outro lado, se não existir uma resposta à altura para os sentimentos de descontentamento que estão nas ruas, nos bairros, nos campos, nós perderemos uma oportunidade, que eu diria, histórica de transformar num movimento político nacional na luta pelas eleições diretas e entender o sentido, particularmente, do momento com que essa campanha está se colocando. Nós saímos de uma campanha pelas eleições de 15 de novembro, onde a população brasileira depositou expectativas com relação a este Congresso e começa a se decepcionar devido a esta promiscuidade política que foi o acordo PTB — PDS, e ela começa também a se decepcionar com os governadores de Oposição, porque há no País uma problemática tão profunda que não terá solução no âmbito dos Estados. E para onde isso deve caminhar? Para uma perspectiva de transformação global com base no programa, com uma coisa que aparece como concreto para a população, que é a eleição para Presidente da República, diante da sucessão presidencial. É um momento, particularmente, histórico da gente levantar. E essa questão pode mobilizar amplos contingentes da população. É só a gente ver a pesquisa da Folha de S. Paulo, de criar uma alternativa de massa, alternativa de rua, alternativa de praça, alternativa de palanque. Não uma alternativa deste Congresso que está aqui, alternativa do Brasil se mexendo, organizadamente, para lutar por eleições diretas. Considero isso aí uma coisa muito importante no momento que nós atravessamos.

Agora, avançaria num ponto importante dessa questão, que é exatamente nessa plataforma.

Mas, antes disso, chamaria a atenção para a tentativa do Presidente Figueiredo de criar em torno dele a legitimidade para ele indicar o seu sucessor. O Presidente chega ao ponto de dizer — e isso parece coisa normal — que o Brasil pode ter um Presidente que não será amigo pessoal dele. Veja bem onde nós estamos! Chega ao ponto de dizer isso, como se fosse uma coisa espetacular, o Presidente é tão democrático que o seu sucessor não é o seu amigo pessoal. Isso acontece e é manchete nos jornais. Precisamos nos convencer da gravidade da situação que o País atravessa e nessa política que o Governo está levando e nos lançar numa alternativa política, que é suprapartidária e é interpartidária.

E me parece ser importante discutir aqui, nesse momento de reflexão, alguns pontos-chaves: Considero a questão do salário e das condições de vida da população como um ponto importante, hoje, dado à gravidade da crise e à política do governo para administrar a crise, arrojando mais ainda o salário; a questão da liberdade política no sentido da luta por eleições diretas; a questão da Lei de Segurança Nacional; a questão da Lei dos Estrangeiros; e a questão da liberdade e organização partidária.

Há questões concretas do plano de liberdade política que precisam ser tratadas como um eixo importante de um programa desse tipo. É a questão da luta contra a dominação estrangeira e esse modelo econômico que está aí, que pega a questão da dívida externa e do fim dos acordos com o FMI. Não é só isso aí, mas é uma alteração na política econômica interna, porque acho que nós precisamos entrar num debate importante, por-

que, com essa vinda de Delfin Netto aqui não adianta porque, pelo Regimento, só ele fala, começa a se criar uma fatalidade histórica no Brasil, em que a política econômica é uma mera decorrência da situação internacional. Lógico que tem uma decorrência, mas há uma orientação econômica interna, aqui, que precisa ser discutida e alterada ao nível da economia interna que tem ligação. Então, precisamos acoplar a questão da dívida externa nos acordos com o FMI ao modelo econômico interno, elaborado ao longo desses dezenove anos. Creio que se deve aprofundar o debate nesses pontos aí. Esta, a questão que eu gostaria de levantar para o companheiro Lula. Parece-me que nós damos uma demonstração de grande maturidade política, que é levar a campanha por eleição direta, sem ser em torno de nome, mas, primeiro, pela conquista dela e, em segundo lugar, com um programa. Isto pode dar um salto político neste País, se nós levamos o negócio nessa perspectiva.

Gostaria de, com base nesses pontos aí, fazer essa colocação ao companheiro Lula.

O SR. LUIZ IGNÁCIO DA SILVA — Com perdão, acho que você, na verdade, não pergunta, você afirma e eu concordo com a afirmação, porque seria desastroso se nós começássemos a discutir a questão das eleições diretas e colocássemos a questão do nome, quem é o candidato nosso, em primeiro plano, quer dizer, você já estaria não fazendo a campanha. E, o mais importante, Genóio, é que, quando você lança uma campanha pública, você tem que dar resposta, e essa resposta teria que estar calcada em cima de um programa comum, a curto prazo ou, no máximo, a médio prazo para o conjunto da sociedade brasileira.

Creio que é a única saída para o momento, porque, se não for feito isso, nós vamos ter que engolir, através dos canais de televisão do rádio e de toda a imprensa escrita, a imagem dos presidencialistas, segundo os critérios do próprio regime. E nós entendemos ou pelo menos eu entendo que o regime, hoje, não tem autoridade nenhuma, moral e política, para tentar apresentar alguém que apresente solução ao problema deste País, porque a culpa deste País chegar à bancarrota em que está não é de um homem, mas é de um conjunto de interesses, de dentro e de fora do País, que fazem com que o Brasil chegue ao ponto em que chegou. Qualquer um que seja indicado por eles, estará subordinado a uma série de compromissos, quem sabem de interesses internacionais, quem sabe de interesse de grandes grupos empresariais e do latifúndio brasileiro e que não vai dar a resposta às questões do povo brasileiro. Então, nós temos que ter um programa dando uma resposta à questão da terra neste País, nós temos que ter um programa dando uma resposta imediata à questão do desemprego, nós temos que ter uma campanha no sentido de fazer com que este Congresso Nacional tenha autoridade para discutir as questões econômicas, aqui, porque é inconcebível um Congresso Nacional, onde quinhentas pessoas ficam subordinadas ao desejo maior de um Ministro, como o Delfim Netto. Então, acho que aqui dentro é difícil, mas lá fora, na rua, acho que todos nós encontraremos um respaldo que precisamos para nos fazer ouvir. E, quem sabe, dentro de curto prazo, a imprensa colocará a campanha pela eleição direta, na mesma manchete que está colocando os presidencialistas do regime de hoje. Tenho certeza disso, porque, hoje, existem duas coisas que podem ganhar o respaldo da opinião pública, neste País: primeiro, porque a imprensa não está nas mãos dos jornalistas e também pouco nas nossas mãos, está nas mãos de pessoas que têm interesse de passar à opinião pública determinadas informações. Então, existe a possibilidade de você fazer uma grande articulação política, por cima, e as Oposições, hoje, não teriam a menor chance de fazer uma articulação por cima, porque cada delegado tem o seu preço e nós não estamos numa política de fazer preço e

não estamos dispostos a legitimar uma prática política que consideramos errada.

O SR. PEDRO SIMON — Porque o preço dos delegados é de quarenta milhões ou mais do que isso.

O SR. LUIZ IGNÁCIO DA SILVA — Quer dizer, enquanto os Estados Unidos têm apenas um homem de seis milhões de dólares, no Brasil nós já temos uma centena deles.

Então, existe uma outra forma da gente ganhar o respaldo e até forçar que esse respaldo não venha por acerto, mas venha por uma ação, que é a participação das massas populares nessa briga toda e não marginalizada como até hoje.

Acredito nisso. Acho que não só o Partido dos Trabalhadores, mas amplos conjuntos da sociedade entrarão nessa briga e o resultado será benéfico para todos nós. Mesmo que a gente não consiga, mesmo que depois, na época, a gente não consiga estabelecer as eleições diretas, o fato concreto é que nenhum cidadão brasileiro vai poder dizer que nós nos omitimos de tentar fazer para este país a legitimação do voto direto como solução para a situação que o Brasil vive hoje.

O SR. PEDRO SIMON — Mas vamos conseguir.

A SRA. IRMA PASSONI — Só uma colocação.

Estou preocupada porque se lançam as propostas. Agora, há um cronograma de trabalho objetivo e concreto? Gostaria de saber se hoje a sua colocação aqui se faz organizadamente, com alguma proposta, também com o Deputado Ulysses. Ouvi que você conversou com ele. Mas foi acertada alguma coisa entre PMDB, PDT e PT? E no lançamento já, a partir de agora, existe um cronograma de trabalho, alguma coisa prevista para que isto se concretize?

O SR. LUIZ IGNÁCIO DA SILVA — Companheira Irma, o que existe é o seguinte: o PMDB teve uma reunião com o seu Diretório Nacional e decidiram lançar a campanha para Presidente da República; o PT teve uma reunião do Diretório Nacional, no mês passado e, também, resolveu participar da campanha para Presidente da República. Estive com Ulysses Guimarães a questão de um mês atrás ou uns vinte dias atrás e ele me disse da constituição de uma Comissão, que depois ele me entregaria o resultado dessa reunião e a composição dessa Comissão, que o Partido dos Trabalhadores poderia, também, ver qual era o critério que ele iria entrar nisso, que depois iríamos conversar com o Presidente do PDT, para também ver qual era o critério que ele iria querer participar nisso, se era comissão ou não. E, a partir daí, esse conjunto de pessoas começarem a se reunir e elaborarem um plano para ser discutido no conjunto dos partidos, como um todo. Veja que nós entramos, agora, não só o PT, mas outros Partidos entram na época de convenções. E exatamente, você ultrapassa a legitimidade do diretório ou das executivas, na medida em que você começa a aprovar essas teses e nas convenções que para se dar aí. Quem sabe, alguns partidos em julho, o PMDB me parece que é um julho, o PT começa agora com as municipais — me parece que no mês que vem — o PDT deve, também, ter as suas convenções, e eu acho que aí é que nós vamos poder formular o plano de ação conjunta.

A SRA. IRMA PASSONI — Mas acho que ainda não é suficiente, porque a idéia aqui é que não sejam só os partidos que participem disso. Acho, também, que esse problema da gente estar em convenção e organização interna do Partido, ela pode atrasar e eu acho que seria tirar uma comissão interpartidária que, imediatamente, se agregasse à OAB, à ABI, à CNBB etc., para que não fosse, assim, depois do fato consumado, a gente chamar os

outros, ficaria ruim. Então, imediatamente se agregasse a outros já, e não só internamente no Partido.

O SR. LUIZ IGNÁCIO DA SILVA — Mas veja Irma, o PMDB já tem a sua comissão, o PT não tem ainda comissão, o PDT também não tem a comissão.

A SR. IRMA PASSONI — Pois é, mas enquanto os próprios partidos se organizam internamente, várias pessoas dos partidos poderão entrar em contato com outras entidades para que, ao mesmo tempo, essas entidades se organizassem e dissessem às comissões. Tenho medo da gente se lançar como partido e quando a infra-estrutura estaria pronta e depois a ABI, a OAB seriam consultadas depois e eles, também, não teriam como evitar que seja uma proposta interpartidária. A idéia aqui que ficou mais clara é que tem que ser suprapartidária ou acima disso. Então, como se faz, a partir de já.

A SR. O SR. LUIZ IGNÁCIO DA SILVA — O objetivo não é esse, a gente acha o seguinte, é que na medida em que tirar as comissões, essas três comissões ou mais se reúnem e tiram as pessoas para irem conversar com as outras entidades. Só não podemos conversar com as outras entidades, porque não tem as comissões ainda. Mas na hora em que tivermos as comissões, essas comissões tiram uma comissão entre as três existentes ou mais e vai conversar com a Igreja, com a ABI, com a OAB, com o Movimento Sindical, com a UNE, e aí vai-se formar uma comissão que começa a elaborar o projeto e ação concreta em torno das eleições diretas.

É lógico que a gente sabe que, se não conversarmos com as entidades antes de elaborarmos o plano, podemos cair no erro de fazer com que as entidades vejam aquilo como uma política de prato feito. E nós não queremos isso. Queremos que elas participem da elaboração do plano da campanha, porque assim legítima a própria campanha.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Antes de encerrar, concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Duas coisas: em primeiro lugar eu gostaria de dizer que, o PMDB — como disse muito bem o companheiro Lula — na reunião do seu diretório nacional propôs a organização da campanha pelas eleições diretas. Criou-se uma comissão, que está fazendo os seus estudos, mas o primeiro tópico da comissão do PMDB é, exatamente, buscar o entendimento com os Partidos de Oposição, para depois ir conversar com o PT e o PDT e, eles, em conjunto, irem todos às associações e entidades desse País, democráticas e progressistas, para buscar a organização da grande Comissão. O PMDB está fazendo como, de resto, o PT, o PDT promovem para eleições diretas, aliás, sempre fez. Durante toda a campanha, inclusive, tanto o PDT, como o PT, como o PMDB, ao longo da campanha, por exemplo de 15 de novembro, nós defendemos, longamente, a tese das eleições diretas. Então, o PMDB está fazendo alguns atos pela eleição direta, mas deixando claro no documento interno que fez, que está esperando a constituição da Comissão suprapartidária e interpartidária, para que, depois, em conjunto, se elabore o plano da luta pelas eleições diretas.

O segundo aspecto, embora o companheiro Dante de Oliveira já tenha analisado, quero, também, em nome do PMDB, fazer o meu protesto pela falta das pessoas do PDS nesta Comissão.

Eu anunciava ontem aqui, V. Ex. deve recordar-se que um jornal, de ontem, noticiava que o PDS compareceria à reunião de ontem, para ouvir o Ministro César Cals, mas que depois não viria mais a nenhuma Comissão. Acho que isto realmente é sério, é grave, não para o companheiro Lula, por que não é a ausência dos representantes do PDS que lhe tiram autoridade, o respeito, a credibilidade, mas a esta Casa, à fórmula de trabalho desta Casa. De maneira que é uma manifestação grosseira, an-

tidemocrática, uma demonstração clara da falta de espírito e de compreensão. Esses homens que estão acostumados a servir o sistema e que não têm nem o mínimo necessário de compreensão, de grandeza, que, ainda que eles imaginam que têm maioria, e nós sabemos que para criar essas eleições diretas são necessários 2/3, logo serão necessários os votos do PDS, mas eles, pelo menos, deveriam ter a sensibilidade de compreender que esta é uma Casa de debates e eles deveriam estar aqui. Assim como nós estivemos aqui para ouvir o Sr. César Cals defender a reeleição do General Figueiredo, com o qual nós somos absolutamente contrários, eles deveriam ter a grandeza de estarem aqui, ouvindo a pregação do Presidente do Partido dos Trabalhadores, ainda que discordassem. Formulo o mais veemente protesto, porque acho que é uma fórmula incompreensível, nessa altura, a falta de diálogo, a falta de entendimento. Acho uma grosseria, um comportamento antiparlamentar, antiético esse de se construir uma Comissão, eles aceitem participar, ter o Relator e nem o Relator está aqui presente. Ele tinha, pelo menos, a obrigação, ainda que o seu relatório, o seu parecer, na hora, já venha pronto e ele só venha assinar aqui aquilo que eles dizem que ele tem que assinar, mas ele tinha a obrigação, pelo menos, para tapear, para esvaziar, para demonstrar que ele tinha um mínimo de grandeza, um mínimo de independência, ele tinha a obrigação de estar aqui presente para ouvir o depoimento do Presidente do Partido dos Trabalhadores. Por isso, formulo mais veemente protesto a esta forma de agir do PDS diante desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Cabe-me, como Presidente da Comissão, agradecer a presença do Presidente do Partido dos Trabalhadores, Luiz Ignácio da Silva. Já se disse aqui da sua marcante personalidade, da sua inteligência, da sua postura na vida nacional.

Acho que não me cabe, meu caro Lula, apresentar desculpas pela ausência dos homens do Governo. Creio que o seu comportamento, a sua presença, como Presidente do Partido dos Trabalhadores dá uma lição não apenas aos homens do Governo, mas a todos nós.

Você teve a oportunidade, permita-me o tratamento, de durante os seus debates mostrar a importância desta Comissão ao Congresso Nacional. E a nossa esperança é exatamente esta, que o Congresso Nacional possa, ele mesmo, entender que sendo o poder político, a decisão virá das ruas, mas caberá, necessariamente, ao parlamentar brasileiro essas decisões.

Os nossos agradecimentos a todos os parlamentares e a certeza de que a mensagem do Presidente do Partido dos Trabalhadores, há de, pelo menos, ressonar nos espíritos democráticos desse País. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 30 minutos.)

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 5, 6 e 8, de 1983, que "dispõe sobre a eleição direta para Presidente e Vice-Presidente da República; revoga o parágrafo único do art. 148 da Constituição Federal e estabelece o sistema proporcional para eleição da totalidade dos Membros da Câmara dos Deputados e das Assembléias Legislativas".

5ª Reunião, realizada em 16 de junho de 1983

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dez horas e cinquenta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Lourival Baptista, Itamar Franco e Pedro Simon, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 5, 6 e 8, de 1983, que "dispõe sobre a eleição direta para Presidentes e Vice-Presidentes da República; revoga o parágrafo único do art. 148 da Constituição Fe-

deral e estabelece o sistema proporcional para eleição da totalidade dos Membros da Câmara dos Deputados e das Assembléias Legislativas".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, Carlos Alberto, Claudionor Roriz, Jorge Kalume, Raimundo Parente, Gabriel Hermes, Afonso Camargo, José Fragelli e Deputados Edilson Lobão, Guido Moesh, Rondon Pacheco, Sarney Filho, Ernani Sátiro, Dante de Oliveira, Flávio Bierrenbach, Domingos Leonelli, Francisco Amaral, Ibsen Pinheiro e Bocayúva Cunha.

Comparecem, ainda, os Senhores Senadores João Calmon, Benedito Ferreira e Deputados Stélio Dias e José Carlos Fonseca.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Itamar Franco, que, solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente esclarece que a presente sessão destina-se à realização de palestra pelo Senhor Senador Eurico Rezende, ex-Líder do Governo no Senado Federal e ex-Governador do Estado do Espírito Santo, convidando-o para tomar assento à Mesa.

O Senhor Senador Eurico Rezende, durante sua explanação, defende a conservação, para o próximo período, do método indireto da eleição de Presidente da República.

Diz, também, não ser antidemocrática a eleição indireta através do colégio eleitoral, desde que o mesmo seja instrumentalizado de meios e condutos de legitimidade.

No período das interperlações, usam da palavra os Senhores Senadores João Calmon, Pedro Simon, Benedito Ferreira e Deputado Stélio Dias.

Antes de encerrar os trabalhos, o Senhor Presidente agradece a presença do Senhor Senador Eurico Rezende e enfatiza o fato de que este trouxe valiosa contribuição a este Órgão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauly Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

ANEXO À ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE AS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nºs 5, 6 E 8, DE 1983, QUE "DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DIRETA PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA; REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 148 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTABELECE O SISTEMA PROPORCIONAL PARA A ELEIÇÃO DA TOTALIDADE DOS MEMBROS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DAS ASSEMBLÉIAS LEGISLATIVAS". REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 1983, ÀS 10 HORAS E 50 MINUTOS, INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR ITAMAR FRANCO.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Declaro abertos os trabalhos da Comissão. Temos o prazer de receber hoje o Senador Eurico Rezende, que foi Líder do Governo nesta Casa e acaba de deixar o Governo do Espírito Santo. É com satisfação que passamos, neste instante, a palavra a S. Ex. para o grande debate que se processa no Congresso Nacional, sobre a emenda das eleições diretas para Presidente da República.

Com a palavra o Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE — Sr. Presidente, em primeiro lugar quero manifestar o meu agradecimento pelas

palavras de V. Ex* e dizer que me sinto muito bem neste instante por estar revendo o Senado, depois de haver passado aqui dezesseis anos e vir trazer uma modesta contribuição ao debate sobre o processo eleitoral.

Tenho aqui uma exposição que ficará integrando os Anais da controvérsia democrática em torno do assunto. E passo, através da leitura, a escalar os meus pontos de vista.

É fora de dúvida que as raízes do regime democrático residem na sociologia eleitoral. Esta, convencionalmente, contempla dois processos para captação da vontade popular: a via direta e o método indireto.

Ambos os sistemas asseguram o direito do povo, em sua ânsia de liberdade e de desenvolvimento.

Seja-nos lícito, porém, sustentar a tese no sentido de que, no Brasil, a escolha direta somente ocorre na constituição dos Partidos, e assim mesmo restrita aos diretórios municipais, cuja formação decorre do sufrágio dos eleitores inscritos no município e filiados à respectiva agremiação (Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, art. 38). Assinale-se que esse dispositivo mereceu o consenso integral do Congresso Nacional. Temos então af uma opção que, realmente, recepçiona a vontade soberana do eleitor.

Excepcionada a órbita municipal, todas as ações de estruturação partidária caracterizam, hermeticamente, uma operação ocliva, em que o desejo do eleitor vive sob controle e condicionamento, isto é, não se expressa diretamente, eis que se diluiu numa delegação de poderes imposta por lei.

Assim é que, no que concerne à eleição dos diretórios regionais, a convenção é integrada pelos seus membros, pelos delegados municipais e pelos parlamentares federais e estaduais, e, no que se refere aos diretórios nacionais, a convenção de votantes é composta pelo seu agrupamento, pelos delegados dos Estados e Territórios e pelos representantes no Congresso Nacional. Note-se, outrossim, que a lei específica estabeleceu que é suficiente a existência de 1/5 de diretórios municipais do Estado, o que torna mais expressivo o acanhamento deliberativo para a eleição do Diretório Regional.

Constata-se, em consequência, que toda a nossa constituição partidária, à exceção apenas, como visto, dos órgãos municipais, é feita pelo processo indireto.

Aliás, se quisermos alcançar a gênese, verificaremos que é bastante o quorum de 101 eleitores para se fundar uma agremiação política, entregando provisoriamente sua organização a uma comissão diretora nacional, integrada de 7 a 11 membros, a qual, por sua vez, além da faculdade de elaborar o manifesto, o estatuto e o programa, designará os integrantes, em igual número, das comissões regionais interinas, e estas, a seu turno, nomearão os dirigentes municipais (Lei citada, arts. 5º e 6º).

É irversível, Sr. Presidente, consolidada no século XIX, a idéia de que o sistema mais saudável é o da democracia pelos partidos, vitorioso após enfrentar preconceitos e resistências, e graças, precipuamente, à admirável vocação britânica.

Ainda aqui, todavia, na tradição brasileira, verificamos que a escolha de candidatos a cargos eletivos reflete a existência de mecanismos de delegação restrita a que nos referimos, mas agora mais dilatados, porque desaparece a exceção apontada no círculo municipal.

Decorre, desse modo, da pequena dimensão dos colégios deliberativos, a presença do modelo indireto, de vez que o universo dos filiados não discute, não opina e não tem oportunidade de participar da seleção dos postulantes aos cargos executivos e legislativos.

É indubitado, portanto, que o processo partidário opcional é indireto.

Não se discute que seria complexo e difícil garantir-se a participação de todos os filiados. Mas, com tranqüilidade, faz-se o registro daquilo que poderíamos qualificar

de elitismo partidário, pois, na verdade, é a minoria agremiativa que seleciona, lança e registra os candidatos.

Dir-se-á que esse colégio minoritário tem o seu procedimento legitimado pelo eleitorado, nos níveis locais, regionais e nacional. É exato. Mas acontece que o eleitor nada tem diante de si, para seu exame, senão aqueles nomes indicados pelos partidos, pela minoria. Fica ele, assim, por imposição legal, com a sua vontade dirigida e departamentalizada, vale dizer, com um elenco acanhado de alternativas. E esse catálogo de candidatos vai-se afunilando e diminuindo, alcançando o seu deficit máximo na parcela de candidatos a eleições majoritárias (Senador, Governador e Prefeito).

Nesse contexto, estratifica-se, pela sua procedência, a observação de que quem elege é o Partido, através de uma reduzida equipe deliberativa.

Com efeito, além da imposição, pelo colégio restrito, do candidato, o resultado do pleito é sistematicamente contabilizado em favor da agremiação.

A experiência eleitoral do País revela a supremacia do Partido, que muitas vezes — o que é pior — refoge da própria vontade popular, inobstante ser esta, obviamente, a viga-mestra da democracia.

Cite-se o caso da sublegenda, conjuntamente vigente. Na eleição de Prefeito, a lei manda fazer a primeira operação apuratória dos votos conferidos ao Partido, que, pela soma maior de sufrágios, elege o titular do Poder Executivo. Mesmo na hipótese de candidato de outra agremiação ser o mais votado, individualmente, não é proclamado eleito, por força da agregação obtida pelos seus competidores.

Igual consequência ocorre na eleição de Senador.

Evidente, portanto, que a democracia pelos partidos, sobre possuir um conteúdo de efeitos indiretos, chega ao paradoxo de consagrar quem obteve menor dimensão da vontade popular, em detrimento de postulantes adversários beneficiados pela maioria dos sufrágios, devendo-se observar, também, que, em virtude do sistema geminado, o candidato a Vice-Prefeito não é votado e se alça à diplomação.

Nas demais eleições parlamentares, contempla-se o mesmo quadro. O cidadão continua votando indiretamente, isto é, pela intermediação partidária.

Neste ponto, cumpre assinalar que o mandato não pertence ao eleito e sim à sua agremiação, quer porque a maioria esmagadora dos diplomados não atingiu o quociente eleitoral, quer por força da fidelidade partidária estabelecida pela norma constitucional.

Na vertente das eleições proporcionais são facilmente identificados, através da frieza dos números, deturpações e paradoxos quando da proclamação dos eleitos. Proclama-se o desejo do candidato, mas não se proclama a vontade do eleitor, na medida em que, no curso de todos os pleitos, sem uma exceção sequer, vemos, por exemplo, postulantes de uma agremiação alcançarem as Casas Legislativas com menos votos do que outros, de partidos adversários, que tiveram a preferência de maior número de cidadãos e, inobstante, ganharam apenas a condição de suplentes. Estes venceram pela vontade popular mas perderam pela ficção legal.

Digamos, de passagem, que a correção dessas anomalias somente se consegue com a implantação do sistema distrital, vigente em países de civilização democrática mais avançada.

Do exposto, e tendo em vista que as agremiações funcionam com mecanismos produtores de escolhas indiretas, em suas ações interna corporis, e considerando que o resultado eleitoral corresponde a essa prerrogativa de controle e condicionamento, a eleição indireta para Presidente da República guarda uma linha de coerência e compatibilidade, pois é evidente o intervencionismo partidário sobre o povo, que, assim, desempenha uma

função relativamente legitimadora de restritos colégios deliberativos.

Verifica-se, pela análise ora desenvolvida, que, a rigor, o procedimento do cidadão é simplesmente legitimador das escassas alternativas oferecidas pelos Partidos, cujas convenções deliberam com um número igualmente reduzido de membros.

Convém, então, já aqui, formular a pergunta: Qual o órgão detentor de maior legitimidade? A convenção partidária ou o colégio eleitoral para a eleição do Presidente da República?

A comparação e o raciocínio nos mostram, com absoluta segurança, que é o segundo, o colégio eleitoral. Com efeito.

Enquanto o colégio eleitoral é integrado, exclusivamente, por detentores de mandatos eletivos estaduais e federais (art. 74 da Constituição), as convenções partidárias não possuem essa ampla valia representativa, pois ali se agasalham, têm voz e voto, em grande quantitativo, membros não escolhidos pela manifestação popular.

Assim, na medida em que a evolução do processo de escolha sai do campo agremiativo e alcança o colégio eleitoral cresce e se dilarga a fronteira da legitimidade. Lícito é também reconhecer que, nesse estágio final do provimento do cargo presidencial, o consenso é maior do que nas oficinas partidárias. Há uma espécie de depuração, pois de lá são recrutados para decidir apenas os cidadãos unguídos pela revelação popular, no conceito legal, ficando discricionados do poder de decisão aqueles que não buscaram, ou, se o fizeram, não conseguiram a paranínia das urnas.

Embora sejamos favorável à eleição direta de Presidente da República, não se pode acoiar de antidemocrático o método oposto, desde que o colégio respectivo seja instrumentalizado de meios e condutos de legitimidade.

No caso brasileiro, acopla-se a lição precisa do professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho, com sua habitual e rigorosa isenção jurídica:

"Igualmente, o poder pode ser ilegítimo na origem e vir a tornar-se legítimo. Isto se dá com o poder instituído por revolução, cujo ideário não coincide com a idéia de direito predominante. Para assegurar estabilidade, todavia, esse poder, originariamente ilegítimo, deve conquistar a legitimidade, motivo por que há de desencadear o processo de legitimação, do qual a legalização é marco." ("Enciclopédia Saraiva de Direito", vol. 48, pág. 417.)

Saliente-se que esses princípios vêm sendo assimilados, após a necessária e inadiável rutura provocada pelo Movimento cívico-popular-militar de 1964. A Revolução, fiel às suas origens e compromisso, nos deu, graças a Castello Branco, o regime plenamente democrático de 1967, exercido por Costa e Silva. Fatores adversos viriam a causar o retrocesso administrado pela Junta Militar e por todo o mandato de Emílio Médici, atingindo, após o período que chamamos de excepcionalidade democrática (distensão) de Ernesto Geisel, cujas ações finais descortinaram a abertura política, esta firmemente consolidada pelo atual Presidente João Figueiredo.

Apesar dos percalços, a evolução no caminho do aperfeiçoamento democrático vem-se verificando, em sintonia com o sentimento e a vocação do povo brasileiro.

O próprio colégio eleitoral, antes integrado apenas pelos membros do Congresso Nacional, teve ampliada a sua representatividade, através da participação de delegações de todas as Assembléias Legislativas, o que consagra em certos limites, a diretriz federativa.

Outro ângulo merece ser enfatizado.

Alguns segmentos políticos condenavam o colégio eleitoral porque o eleitor, ao escolher senadores e deputados, ignorava que eles seriam o corpo político que iria escolher o Presidente da República e os governadores.

Aceitariam o processo indireto, se o eleitorado, antes dos pleitos parlamentares, tivessem conhecimento de que aos eleitos caberia a tarefa de escolher o futuro mandatário do Poder Executivo.

Demos, nesse sentido, e para comprovação, a palavra a um dos mais destacados líderes políticos do País, o ex-Senador e atual Governador de São Paulo, Sr. Franco Montoro, que no Congresso Nacional afirmou:

"Quero tornar clara a nossa posição. Admito que, em tese, se possa defender o sistema de eleição indireta, mas o que vemos hoje nesta Emenda não é a adoção de um sistema de eleição indireta para o Brasil; é apenas a reforma de um dispositivo transitório da Constituição, para estabelecer não a eleição indireta pelo povo — porque o povo não foi ouvido — mas toma-se as Assembléias que já estão constituídas e estas, que não tinham esse poder, passarão a tê-lo à revelia do povo, para eleger Governadores".

E acrescenta, com vigor, o mesmo ilustre Sr. Franco Montoro:

"Jogo com cartas marcadas! Já se sabe, em cada Assembléia, qual é a maioria e quem vai eleger o Governador.

Outra seria a situação se o sistema indireto fosse estabelecido a partir de agora; o povo iria escolher deputados, sabendo que eles iriam escolher o Governador do seu Estado."

A esta altura, debatendo com S. Ex^a, na qualidade de Líder do Governo, indaguei, de imediato: aceitará V. Ex^a isso?

Prontamente, o ex-Senador respondeu:

"Esse seria um sistema defensável. Eu não o acusaria de antidemocrático, como acuso a presente Emenda." ("A Luta pelas Eleições Diretas" — Senador Franco Montoro — pág. 95.)

Ora, a eleição do sucessor do atual Chefe do Governo vai-se dar rigorosamente dentro do modelo confessadamente aceito pelo atual Governador de São Paulo: os senadores e deputados federais e estaduais foram eleitos, em 1982, dentro do conhecimento pleno do seu eleitorado de que constituíam o colégio que vai eleger o futuro Presidente da República.

Observe-se, ainda, que o ex-Senador Franco Montoro, ao apresentar e defender a Emenda à Constituição n^o 6, de 22 de junho de 1978, visando a estabelecer eleições diretas, excluiu a de Presidente da República. Coloque-se no tabuleiro outra pedra.

No pleito de 1974, a nobre Oposição elegeu a maioria de membros das Assembléias Legislativas de alguns Estados, inclusive São Paulo. Estava em vigor a norma constitucional fixando o escrutínio indireto. Nessa época, líderes oposicionistas daquelas Unidades da Federação se prepararam para candidatar-se a Governador, aceitando, assim, óbvia e tranquilamente, a "ilegitimidade" do processo.

Mas existe outra constatação.

Na Convenção Nacional do MDB, realizada em 31 de maio de 1978, o Sr. Franco Montoro propôs "a rejeição de qualquer solução que convalide a farsa biônica.

Durante a campanha eleitoral de 1982, todos os Partidos de oposição defenderam a eleição direta de prefeitos da Capital. Sobre os resultados de seus candidatos a Governador afirmaram que, na hipótese de não ser aprovada a conhecida Emenda Benevides, os titulares dos Executivos das Capitais seriam escolhidos mediante ampla consulta às bases partidárias.

Para caracterizarmos a diferença espacial entre a promessa eleitoral e o exercício do governo, começamos por

reconhecer que todos aqueles postulantes, como, aliás, toda a classe política bem informada, tinham a certeza absoluta da inviabilidade da Emenda Mauro Benevides.

Empossados os Governadores eleitos pela Oposição, todos ou quase todos tomaram uma posição de expectativa: aguardar o resultado da proposta de alteração constitucional. Arquivada esta, então, remeteram às Assembléias Legislativas os nomes dos seus candidatos a Prefeito para a adoção do processo indireto.

Aí, cessou o protesto violento e sistemático contra a "farsa biônica".

Argumentar-se-á que era impossível demitir o protesto, de vez que a norma constitucional não oferecia outro caminho.

Ainda aí não é exato. Os Governadores, se desejassem, sinceramente, conservar a repulsa, "lavariam as mãos como Pilatos", entregando a solução às normas legais e constitucionais dos Estados, que prevêm a forma de provimento dos cargos de Prefeitos das Capitais, na hipótese de ausência de designação pelo Poder originariamente competente. E onde não houvesse o preceito, far-se-ia a sua introdução por via legislativa.

E, com esta salvaguarda, o protesto antibiônico não cairia, em cacos, pelo chão da conveniência e do pragmatismo contraditório.

Para concluir esta análise, naturalmente sujeita a controvérsias, conservemos, ainda para o próximo período, o método indireto da eleição de Presidente da República. Sobre ser democrático e legítimo, corresponde ao interesse nacional e encontra aceitação em civilizações políticas estáveis e avançadas.

Brasília, 16 de junho de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Com a palavra o Deputado Stélio Dias.

O SR. STÉLIO DIAS — Sr. Presidente, inicialmente, gostaria de cumprimentar V. Ex^a pela feliz idéia de trazer ao debate nesta Casa um assunto tão importante e também cumprimentá-lo por convidar figuras exponenciais dessa República, que aqui já passaram e, entre eles, me permitiria destacar o conferencista de hoje, o nosso Senador, o nosso Governador, Dr. Eurico Rezende.

Sr. Presidente, imagino, como V. Ex^a, que todo homem é vinculado à História, mas nem todo homem tem a História a ele vinculada. Creio que é o que ocorre com o nosso Senador, com o nosso Governador. S. Ex^a está, definitivamente, ligado à História desta República, à História do meu Estado, como um dos mais brilhantes Deputados e tribunos daquele Estado. Homem ligado ao Poder Judiciário, Senador que, nesta Casa tem uma cadeira cativa, que lhe pertence pela sua brilhante atuação, queira Deus que, em um futuro muito próximo, possa voltar a esta Casa, e oferecer ao meu Estado e a esta República sua valiosa contribuição.

Como Governador do Estado, eu poderia dizer, Sr. Presidente, que poucos poderão, de alguma forma se igualar a sua obra governamental, mas nenhum deles poderá ultrapassá-lo. E, ao saudar esta figura, que para mim é um professor, um mestre, a quem tenho profunda admiração, eu gostaria de fazer uma pergunta, como bom aluno, eu e o Senador sentamos na primeira fileira e como bom aluno tenho que fazer uma pergunta. Então, diria que é de praxe e diria até que é da práxis política que toda a época difícil da conjuntura e do processo político e talvez até do econômico, aparecem fórmulas químicas institucionais como forma de salvar, ou como forma de tentar equilibrar aquela crise, aquela conjuntura naquele momento. E, o parlamentarismo me parece que se apresenta como exemplo deste pêndulo. Quando se navega em mar calmo, as pessoas se esquecem do parlamentarismo; quando nós mergulhamos em algum tipo de dificuldade ou mesmo crise, ele vem à tona dos porões da embarcação institucional e realmente passa como uma fórmula salvadora desse processo.

Então, nossa primeira pergunta ao nobre Senador e nosso nobre Governador, é de como S. Ex^a vê essas fórmulas salvadoras do processo político e das dificuldades do processo político atual quando, inclusive, não se procura aperfeiçoar o mesmo processo em que nós vivemos. É uma preocupação muito grande e as eleições tanto do meu Estado como dos outros Estados provaram que, por exemplo, este parlamento fica sem nenhuma representação quando se estabelece, quando se estuda, os mapas eleitorais e se analisa as sobras eleitorais. Muitos compareceram as urnas e muitos não tiveram o seu representante. Casos até de São Paulo e até do Estado de V. Ex^a que as sobras eleitorais dariam para eleger um ou dois representantes.

Então, ao invés de estarmos patrocinando emendas ou propostas que visem aperfeiçoar o momento presente, nós vamos procurar algumas químicas que vêm numa hora de crise, sem o devido amadurecimento. Então, nossa primeira pergunta seria essa. E, a segunda, se além a brilhante exposição do Senador Eurico Rezende, no sentido de saber se a representatividade está na diretividade do sistema ou na indiretividade do mesmo. Mas eu gostaria de perguntar, dentro da indiretividade do sistema, se considera a fórmula constitucional de representação como a mais legítima do momento, considerando que o processo de eleição para Presidente da República não está na sua forma direta ou indireta, se a forma indireta é a que mais se atém ao processo político brasileiro atual? Essas as duas perguntas.

O SR. EURICO REZENDE — Com relação a participação do nobre Deputado Stélio Dias, quero agradecer, inicialmente, as palavras generosas com que S. Ex^a me recebeu nesta Casa. Já, quanto às suas indagações, devo dizer que defendo como registrado aqui na exposição, o regime parlamentarista e creio que seria até uma obrigação senão mesmo um propósito de autodefesa, todo parlamentar ser a favor desse sistema de governo, em que é o Congresso que governa, ficando o Chefe Supremo da Nação apenas com a condição de Chefe de Estado.

Mas, ainda a esse respeito e ingressando no realismo, no pragmatismo da conveniência nacional e lembrando que nós estamos domiciliados na geografia da América Latina, esse parlamentarismo, pelo seu primeiro estágio aqui no Brasil, não deveria captar nem o modelo britânico, que é a origem do sistema, nem o admirável modelo da Alemanha Ocidental. Por exemplo, ter-se-ia o parlamentarismo, haveria o Primeiro Ministro, obviamente exercendo a responsabilidade da administração pública e o Presidente da República continuando a ser o Chefe Supremo das Forças Armadas. Com o passar dos tempos, com assimilação harmoniosa do novo sistema, com a estabilidade social e política, então se retiraria essa prerrogativa de Comandante Supremo das Forças Armadas do Presidente da República e ela seria devolvida ao governo de gabinete. Mas, entendo que a implantação do parlamentarismo não deve se dar no momento de crise, não deve ser um instrumento casuístico conjuntural, deve ser objeto, a princípio, de estudos prolongados, para que ele tenha, através da persuasão, uma vida estável. Não adianta, e recente experiência brasileira o comprovou, implantar o regime parlamentarista para se solucionar o impasse que foi criado em 1961, quando o parlamentarismo teve a duração das rosas de Malherbe.

E a esse respeito, a fim de se conscientizar sobretudo o universitário da necessidade, da conveniência, das virtudes e da excelência do regime parlamentarista, a primeira providência deveria ser, na cadeira de Direito Constitucional. Relativamente na órbita da Teoria Geral do Estado deveria haver lições a respeito desse tipo de regime, que já houve no Brasil, e ofereceu resultados excelentes, porque durante longo tempo nós tivemos, no Império, uma estabilidade política que conviveu harmoniosamente com as grandes controvérsias democráticas que foram

observadas naquela período fecundo. E naquela época, a inflação — e esta é uma verdade que desejo depositar aqui — a inflação era, nas cercanias de 1881, contemporânea da Lei Saraiva, que foi a primeira lei eleitoral que tivemos, era de 200%, maior do que a inflação de hoje no Brasil. Culpa-se muito o Governo por esta inflação de 110%. Mas, censura-se a sagrada memória do Imperador, que não teve como, — e naquela época o Brasil ainda não tinha uma economia consolidada — conter a inflação que chegou aos 200%? O parlamentarismo venceu essa etapa. O parlamentarismo encontrou a solução, o Congresso colaborou e a saída se verificou.

Então, sou a favor do parlamentarismo, mas não como medida para contornar crises, mas um regime fruto do estudo dos frades maiores da República e do Congresso e, sobretudo, de uma conscientização nos círculos universitários.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Sr. Senador João Calmon, V. Exª gostaria de usar da palavra?

O SR. JOÃO CALMON — (Fora do microfone) Em primeiro lugar, apresento o meu pedido de desculpas ao nobre Presidente desta Comissão, por que fiquei preso ao compromisso de presidir a Comissão de Educação e Cultura, e só por isso não cheguei logo aos primeiros minutos desta reunião, em que iria proferir mais uma apologética conferência o Mestre Eurico Rezende.

Gostaria, também, de enfatizar que, no dia de hoje, não está presente toda a Bancada do Espírito Santo, na Câmara e no Senado, porque toma posse na Superintendência da LBA do Espírito Santo o nosso candidato que disputou a última eleição para Governador da nossa Terra, o Dr. Carlos Lindemberg de Lima e Silva. Não fosse esse compromisso anteriormente assumido pela Bancada, para comparecer à posse do Dr. Carlos Lindemberg de Lima e Silva, todos os nossos companheiros da Câmara estariam ao lado do eminente Deputado Stélio Dias, para ouvir mais esta lição do Professor Eurico Rezende.

Vou me ater apenas a uma indagação: dentro da sistemática consagrada na nossa Constituição, as convenções vão escolher os Deputados na base do voto secreto. Na hipótese de não agrada à área do Poder Executivo o nome do candidato escolhido, na convenção, na base do voto secreto, poderia ocorrer um fenômeno um pouco fora das previsões para que não fosse eleito o Presidente da República o candidato escolhido na convenção através do voto secreto. Poderia ser realizada então uma manobra, deixando de comparecer à reunião do colégio eleitoral um número vultoso de parlamentares, ocorreria, então, a eleição através do colégio eleitoral, do candidato de outro partido, do PMDB, ou até mesmo uma coligação — coligação não pode ser, porque tem que ser candidato do mesmo partido. Então, teria havido uma falha no planejamento dos que ficaram com a responsabilidade de montar um dispositivo para a eleição do próximo Presidente na base eleições indiretas? Não discuto aqui a superioridade do processo direto sobre o processo indireto, porque estamos diante de uma realidade invencível, pelo menos por enquanto, então teríamos que partir para a escolha indireta do Presidente da República, mas como leigo e diante de um Mestre em legislação eleitoral, como é o Professor e Senador Eurico Rezende, digo Senador porque o seu recesso aqui do Senado não durará mais de 4 anos, porque na próxima eleição, estamos todos certos de que ele será novamente eleito, para integrar a Câmara Alta, onde brilhou de maneira tão notável.

Esta apenas a indagação que coloco, para receber as luzes do nosso eminente convidado desta manhã.

O SR. EURICO REZENDE — Bem, em primeiro lugar e refúgio do texto constitucional, nós temos uma palavra de militar, de cidadão reiterada na paranínia até

da honra pessoal de que não haverá retrocesso político. Teremos o aperfeiçoamento das nossas instituições políticas através da complementação democrática. Daí porque, neste regime em que ainda o sistema democrático não está juridicamente pleno, mas de fato está exuberante, é bom que aceitemos esse compromisso, que é irreversível, do atual Presidente da República.

Agora, o texto constitucional diz o seguinte:

“O Presidente da República será eleito, entre os brasileiros maiores de trinta e cinco anos e no exercício dos direitos políticos, pelo sufrágio de um colégio eleitoral, em sessão pública e mediante votação nominal.

§ 1º — O colégio eleitoral será composto dos membros do Congresso Nacional e de delegados das Assembleias Legislativas dos Estados.

§ 2º — Cada Assembleia indicará, dentre seus membros, três delegados e mais um por milhão de habitantes, não podendo nenhuma representação ter menos de quatro delegados.

§ 3º — A composição e o funcionamento do colégio eleitoral serão regulados em lei complementar.”

(31) Art. 75. O Colégio Eleitoral reunir-se-á na sede do Congresso Nacional a 15 de outubro do ano anterior àquele em que findar o mandato presidencial.

§ 1º — Será considerado eleito Presidente o candidato que, registrado por partido político, obtiver maioria absoluta de votos.

§ 2º — Se nenhum candidato obtiver maioria absoluta na primeira votação, os escrutínios serão repetidos, e a eleição dar-se-á no terceiro, por maioria simples.

O SR. PEDRO SIMON — Perdão, mas esse item que fala na representação dos Deputados Estaduais não foi alterado, não são seis por Estado, agora?

O SR. EURICO REZENDE — Pode variar.

O SR. PEDRO SIMON — Foi alterado.

O SR. EURICO REZENDE — Exato. Cada Assembleia indicará, dentre os seus membros, três delegados. Isto aqui é o texto constitucional.

O SR. PEDRO SIMON — Mas foi alterado, agora são seis por Estado.

O SR. EURICO REZENDE — Exatamente. Mas estou reproduzindo apenas o texto constitucional. Quanto ao quantitativo de deputados não vai influir na resposta que pretendo dar ao ilustre Senador.

Então, se não se alcançar a maioria simples, se ocorrer esse milagre, é uma hipótese, tudo pode acontecer. Acharam absurda a teoria de Júlio Verne, que o homem alcançaria 200 léguas e terminou a realidade superando Júlio Verne.

Nesse caso assume o Presidente da Câmara.

O SR. JOÃO CALMON — Não foi exatamente essa a pergunta. Talvez eu não tenha sido suficientemente claro. Digamos o PDS na convenção, através do voto secreto, escolhe candidato “a” — eu estou inteiramente surdo do lado esquerdo — vamos admitir que o candidato “a”, não seja o candidato ideal, não importa.

O SR. EURICO REZENDE — Ele foi escolhido?

O SR. JOÃO CALMON — Foi escolhido.

O SR. EURICO REZENDE — Então, é o ideal.

O SR. JOÃO CALMON — Não, pode não ser o ideal para a maioria, para determinadas áreas.

O SR. EURICO REZENDE — V. Exª está ingressando no realismo.

O SR. JOÃO CALMON — Escolhido esse candidato de determinada área, de influência inegável, determinado candidato que não desperte um entusiasmo extraordinário, esse nome será submetido a decisão do Colégio Eleitoral. A área descontente com a escolha do candidato preferido...

O SR. EURICO REZENDE — Qual a área? A do próprio partido.

O SR. JOÃO CALMON — Do próprio partido.

O SR. EURICO REZENDE — A área descontente. A minoria.

O SR. JOÃO CALMON — ... decide recomendar algumas dezenas de elementos que integram o Colégio Eleitoral, que não compareçam a reunião do Colégio Eleitoral. Poderá, então, diante disso, ser eventualmente eleito pela maioria dos membros do Colégio Eleitoral, o candidato do outro partido. Então, não é do Presidente da Câmara.

O SR. EURICO REZENDE — Já entendi.

O SR. PEDRO SIMON — Quero dizer que o Senador João Calmon levantou uma indagação. E a indagação foi clara. Não houve uma imperfeição nos que legislavam. Não deveriam eles dizer ao lado da legislação, que só pode ganhar candidato do Partido “A”?

O SR. EURICO REZENDE — Exato. Aqui cabem duas observações: há quem diga — e eu estou procurando aprofundar estudos — que o instituto da fidelidade partidária, não atinge o Colégio Eleitoral.

O SR. PEDRO SIMON — Mas, mesmo que atingesse, ele pode perder o mandato, mas o voto vale.

O SR. EURICO REZENDE — Há quem diga, e estamos procedendo estudo a esse respeito, que a fidelidade partidária não atinge o Colégio Eleitoral. Fica inteiramente discricionário dessa penalidade: perda de mandato. Um dos argumentos é no sentido de que registra-se o candidato a presidente da República, perante a Mesa do Congresso Nacional. Não é uma deliberação registrável na justiça eleitoral. Esse é um dos argumentos.

Respondendo a segunda parte da indagação, e coincidentemente, estou aqui ao lado do ilustre Senador Itamar Franco, esta é a esperança do ilustre Governador Tancredo Neves.

De modo que a hipótese de V. Exª é válida, isto pode ocorrer: o partido majoritário perder a eleição, e essa derrota causar uma grande alegria — tomara que não o leve ao enfarte — ao eminente Presidente desta Comissão Mista.

Realmente não digo que foi uma falha, foi mais uma demonstração de propósito democrático do Governo do Presidente Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Com a palavra o Senador Pedro Simon. Depois de tanta tristeza V. Exª tem a palavra.

O SR. PEDRO SIMON — Eu também quero registrar com satisfação a presença de V. Exª aqui, um homem que tem um largo passado nesta Casa, um executivo, e que realmente a sua presença é muito importante numa comissão que visa o debate sobre as eleições diretas para a Presidência da República.

Em primeiro lugar, o que me parece importante salientar, é que V. Exª é favorável às eleições diretas. O seu pronunciamento favorável às eleições diretas, embora diga que para eleições de 82, V. Exª acha que ainda deva ser pelo método atual.

V. Ex^a diz que não se pode acóimar de antidemocrática as eleições indiretas, desde que o colégio respectivo seja instrumentalizado de meios e condutas de legitimidade.

Aqui, eu levanto a primeira dúvida, e por isso a indagação que eu fiz a V. Ex^a, intempestiva reconheço, era por causa desse aspecto. O Colégio Eleitoral, que não cuidou de tudo, como diria o Senador João Calmon, deixou nas entrelinhas a expectativa de que a Oposição diante de um racha no partido oficial, e de que alguns parlamentares do partido oficial não comparecessem para homologar o candidato do partido, poderia determinar a vitória de um candidato de Oposição. Mas, na verdade, a lei e a reforma da Constituição, previram um aspecto importante. Previram o quê? Previram que esse Colégio Eleitoral não tem a legitimidade sobre mais um ângulo com relação aos anteriores.

Os colégios eleitorais anteriores previram a existência de Senadores, Deputados Federais e uma representação por Estado votada pelas assembleias legislativas, e proporcional ao seu eleitorado.

Então, São Paulo que tem um eleitorado de tantos milhões, mandava "X" deputados estaduais, o Piauí que tem um eleitorado bem inferior, mandava um número bem inferior de deputados ao Colégio Eleitoral.

Então, o Colégio Eleitoral na sua representatividade nacional e estadual, representava o eleitorado dos seus respectivos Estados. O que fez o Governo? Identificou todos, como se o Colégio Eleitoral fosse uma continuidade do Senado. Cada assembleia manda um número fixo de deputados estaduais, que são 6. São Paulo manda 6, o Piauí manda 6. Rio de Janeiro manda 6, o Acre manda 6. Minas Gerais manda 6, O Maranhão manda 6. Por que fez isso? Vamos ser claros e ficar no terreno do realismo. Fez isso porque já se antecipava, todos sabiam que dentro de uma realidade política que nós estávamos vivendo, as perspectivas da Oposição ganhar, estavam principalmente nos grandes Estados. Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Paraná, eram os Estados onde, presumivelmente, a Oposição teria condições de ganhar as eleições. Conseqüentemente, mandaria para cá um número maior de representantes do Colégio Eleitoral. Com a alteração desse artigo da Constituição, aconteceu exatamente isso. Aconteceu que, se nós fizéssemos as contas pelo Colégio Eleitoral anterior, e São Paulo mandasse um número proporcional, Minas Gerais mandasse o número proporcional, e Rio de Janeiro mandasse o número proporcional e Rio Grande do Sul — repare V. Ex^a o absurdo no Rio Grande do Sul — diz a Constituição que serão enviados para cá, 6 delegados das assembleias legislativas indicados pelo partido, que tenha maior bancada. Não é votado pela assembleia. Então no Rio Grande do Sul, o PDS tem 23, o PMDB tem 21, mas o PDT tem 12. Se fosse votado pela Assembleia, é provável, é quase certo que haveria um entendimento entre PDT e PDS, e os representantes que viriam para o Congresso Nacional, representando o Rio Grande do Sul, o eleitorado do Rio Grande do Sul, seriam representantes do PDT e do PMDB.

De acordo com esse item, todos os 6 delegados do Rio Grande do Sul serão indicados por quem? Pela representação do Diretório Regional do PDS que fará a indicação.

Então, reparem como isso foi adremente preparado. E só aqui, nesse artigo, dá a garantia da manutenção do Colégio Eleitoral para o PDS. Porque se vigorasse o artigo que V. Ex^a leu, e que hoje não está em vigor, a Oposição teria maioria no Colégio Eleitoral.

Este é o primeiro aspecto para verificar como, quando V. Ex^a diz que não se pode acóimar de antidemocráticas as eleições indiretas, desde que o colégio respectivo seja instrumentalizado de meios e condutas de legitimidade, aqui está um que é ilegítimo. Ilegítimo pelo bom senso, pela lógica, porque se esse Estado é uma federação, e o

Senado representa os Estados, onde cada Estado tem três senadores, a Câmara representa a Nação onde cada Estado tem a representação da sua população, na escolha do Presidente da República, me parece que é óbvio e evidente, que deveria haver a representação de cada Estado. Cada Estado viria com o seu peso específico.

Esse é o primeiro aspecto da pergunta que eu faria a V. Ex^a.

O segundo aspecto, V. Ex^a disse que, em 82, nós tivemos as eleições. Em 82, elegemos os governadores, senadores, deputados estaduais, federais, prefeitos e vereadores.

E diz V. Ex^a que essas eleições foram travadas dentro do conhecimento pleno do seu eleitorado, de que constituiria o colégio que iria eleger o futuro Presidente da República.

Com todo respeito, eu me atrevo a discordar de V. Ex^a. Na verdade, participei de uma eleição, — está do lado de V. Ex^a o Senador Itamar, vitoriosos numa eleição — onde muito pouco — se se fizesse uma pesquisa — acredito que 98%, quase todo eleitorado, haveria de dizer que não tinha a mínima idéia de que estava elegendo o Senhor Itamar Franco, Senador da República, e que no dia 15 de Janeiro de 1985, em nome dele, o Senador Itamar Franco iria eleger o futuro Presidente da República.

Estava votando no fulano para deputado federal, sabendo que daí a tanto tempo, ele iria eleger o futuro Presidente da República.

Não! Essa foi uma eleição, que até de certa forma, a própria eleição estadual, em muitos lugares foi esvaziada pela eleição municipal. O senhor, com muita mais experiência do que eu, sabe que a eleição que apaixonou é a eleição municipal, porque a eleição que vamos eleger o Prefeito, é a eleição que vamos eleger o Vereador, não há Vereador que não tenha um parente, que não tenha um amigo, que não tenha conhecido. O grande debate são as eleições municipais e essa foi uma eleição em que se debateu o candidato a Prefeito, o candidato a Vereador, o candidato a Senador, o candidato a Governador e o candidato a Deputado.

Agora, dizer que houve um debate em cima da orientação de que se estaria escolhendo aqueles que escolheriam o Presidente da República, com toda a sinceridade, não aconteceu. Sou favorável às eleições diretas, mas reconheço a legitimidade das eleições indiretas. Seria um absurdo não reconhecer. Se olharmos para o mundo democrático, verificaremos que as nações mais desenvolvidas, politicamente inclusive, adotam as eleições indiretas. Agora, nesses países onde são adotadas as eleições indiretas, a eleição é feita dentro do princípio de Assis Brasil, eleito para eleger. Seria absolutamente compreensível adotar-se um regime de eleições indiretas, por exemplo, nessa eleição de 15 de novembro. Se nessa eleição de 15 de novembro de 1982, tivéssemos feito toda essa campanha, visando eleições para o Presidente da República em 15 de janeiro de 1983, então, cada partido já teria o seu candidato registrado, e estariam percorrendo o Brasil, com a sua plataforma. Ai sim, com a presença do candidato, se estaria a saber e a entender que nós estaríamos elegendo parlamentares que iriam escolher o Presidente da República. É o que acontece, e V. Ex^a sabe melhor do que eu, nos Estados Unidos, onde desde as primárias, já quando a disputa é interna, a *intercorris* dentro do partido político, já se faz toda a preparação para constituir aquele Colégio de Delegados que vai escolher o Presidente da República. É o que acontece, ainda num regime parlamentar, mas quando se elege um Deputado na Inglaterra, todo mundo já sabia que, se votasse em Deputado do Partido Conservador, estaria conservando o regime da Primeira Ministra; se votasse em Deputado do Partido Trabalhista, estaria escolhendo o Presidente do Partido Trabalhista para Primeiro Ministro.

Agora, aqui não. Aqui, com essa diferença, com essa defasagem de dois anos e três meses, a campanha política foi toda ela feita em cima do trabalho pessoal, no máximo do candidato a Governador, o resto era um trabalho pessoal. Ai, ainda se tivéssemos tido o direito ao rádio e à televisão; ao invés da Lei Falcão com a fotografia e o número do candidato, pudessem os partidos políticos fazer o proselitismo do seu partido, poder-se-ia orientar o eleitorado no sentido de que eles entendessem, de que eles compreendessem que essa é uma eleição que além de se discutir o problema da escolha dos cargos que estavam sendo postos à votação, estaríamos escolhendo o futuro Presidente da República. Por isso, entendo, com todo respeito, que a despeito do debate em defesa das eleições diretas que vimos fazendo, na realidade uma preparação do eleitorado a fim de que soubesse que estava participando do pleito para uma futura eleição de Presidente da República. Por esse aspecto é que acho que esse Colégio Eleitoral é ilegítimo, porque ainda que se diga que, a Constituição está aí, ela está aí, mas há uma infinidade de artigos da Constituição que não são realidade. Realmente, a Constituição está aí, o senhor haverá de me dizer, o preceito constitucional já existia antes da eleição de 15 de novembro, mas entre a regra e a norma fria da Constituição e a realidade do debate político e a realidade de como foram travadas as eleições há um infinito. Tenho a mais absoluta convicção de que o eleitorado que votou, nem de leve sonhava que estava votando em Delegados para escolher o futuro Presidente da República. Por isso, é que me parece que o Governo poderia até adotar a tese das eleições indiretas e, nós, da Oposição, poderíamos até criticá-lo. Poderíamos discordar, poderíamos defender as eleições diretas, mas não poderíamos deixar de reconhecer a legitimidade das eleições indiretas, desde que fossem evidentes. Porque se diz muito: as eleições indiretas são legítimas, veja o exemplo dos Estados Unidos, da Inglaterra, da França, da Alemanha, olha a Itália, o Japão, a Holanda, a Noruega e a Suíça. Na verdade lá se realizam eleições indiretas, mas absolutamente, nenhum desses países tem a fórmula que dispomos aqui, esse é um *know-how* só nosso, não tão perfeito como argumentou o Senador João Calmon, porque, na verdade, ainda não se "mexicanizou". No México as eleições são de tal forma que só o PRI pode estar no Governo e, desde mil novecentos e tanto, o PRI está no Governo, há mais de 50 anos, mas há diferença infinita entre o nosso método e o método de uma democrática eleição indireta.

O SR. STÉLIO DIAS — Sr. Senador, V. Ex^a permitiria apenas uma indagação? Embora a tese de V. Ex^a possa estar correta, as premissas que a ela se atrelam, a mim não me pareceram muito claras, faria apenas uma indagação.

V. Ex^a acreditaria que os eleitores que o elegeram, se soubessem que estava elegendo um eleitor do Presidente da República, as eleições, significativamente, elas teriam um novo panorama, um novo resultado? Será que os partidos da Oposição, como do Governador, também, não poderiam levar essa mensagem ao eleitor que aquela não seria uma eleição comum, que estaria se elegendo e se não fizeram, por que? Principalmente aqueles que defendiam a eleição direta?

O SR. PEDRO SIMON — Porque não dava para fazer. É algo praticamente, humanamente impossível, uma coisa era se nós tivéssemos eleições diretas em 15 de janeiro de 1983, se o Colégio Eleitoral se reunisse em 15 de janeiro de 1983 para a escolha do Presidente da República, o que teria acontecido? Teria acontecido o seu candidato à Presidência da República. O nosso candidato é o cidadão "fulano de tal", e esse cidadão percorreria o Brasil, teria uma plataforma e, aí a campanha, o mote da campanha, a orientação da campanha passaria

a ser em cima de quem? Em cima do candidato à Presidência da República. Como não tinha essa realidade, o problema de eleição; vai ter ou não eleição, era uma coisa que ninguém tocou, porque não tinha condições de tocar. Nós não tínhamos como influenciar o eleitorado: Olha, cuidado, escolha um deputado do PMDB, porque o candidato do PDS vai eleger um Presidente do PDS, vai eleger um novo Presidente do PDS. Isso são coisas que se fazem no momento. Já nos Estados Unidos, uma campanha eleitoral dura três meses. Na Inglaterra vimos agora que a Primeira Ministra resolveu convocar eleições, e durou um mês a campanha eleitoral. Quer dizer, nós com dois anos e três meses de antecendência, fazemos o eleitor entender que daqui a dois anos e três meses o deputado que ele está elegendo vai escolher o futuro Presidente da República, acho que é algo que foge a nossa capacidade. Por mais que nós quiséssemos fazer com que o eleitorado entendesse isso, ele não entenderia. Ainda mais que nós não tínhamos nem meio de comunicação. O eleitor não tem condições de entender que vai eleger um deputado que três anos depois vai eleger o Presidente da República. Agora, teria condições de entender que vai eleger um deputado, que três meses depois irá escolher o Presidente da República, desde que o candidato do Partido já tivesse sido escolhido e já estivesse em campanha, como acontece nos regimes em que há eleições indiretas. Os partidos apresentam o candidato, e o candidato é o mote da campanha. Por que é que os deputados tradicionais, brilhantes deputados, extraordinários deputados, alguns com 20 anos de mandato no Parlamento inglês foram derrotados agora nessa eleição, e o Partido Trabalhista foi massacrado. Foi por causa da atuação do deputado? Não. Foi porque o deputado queria votar no partido conservador, queria manter a Primeira Ministra e af a vitória dela. Agora, no caso, pelo amor de Deus, quer que um eleitor do Brasil antecipe o voto para três anos depois, quando nesse Brasil as coisas mudam em questão de dois meses, nós não sabemos quais as regras eleitorais daqui a dois meses. Nós não fizemos até hoje uma campanha com as regras eleitorais da campanha anterior, nem com os mesmos partidos. Nós temos mudado de regras e de partido.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO) — V. Ex^a permite uma observação?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Pois não.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO) — Fico realmente preocupado, porque V. Ex^a ao mesmo tempo que condena a eleição indireta, faz o jogo daqueles que a defendem. Porque veja bem; a Inglaterra, como V. Ex^a mesmo sustenta, é um País muito civilizado, que faz uma campanha em poucos dias, e conhece a média de opinião do eleitorado, e o resultado da eleição é anunciado. E V. Ex^a ao mesmo tempo acusa os eleitores da Inglaterra, ou pelo menos constata o fato de que o eleitor da Inglaterra não votou nos deputados, e sim na Primeira Ministra.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Votou no partido.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO) — Votou no gabinete.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Votou no Partido.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO) — Bem, mas V. Ex^a disse que se tivesse um candidato da Presidência da República na campanha, o eleito não ia votar no deputado, ia votar na plataforma do Presidente da República.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Muito provavelmente.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO) — Se é provável, veja como o eleitor, dentro dessa concepção de V. Ex^a, como é que esse eleitor teria discernimento? Como é que se pode confiar no discernimento desse eleitor para escolher bem um Presidente da República? Se ele é capaz de confundir o voto do representante seu no Parlamento, com o voto do Presidente da República, isto é, ele deixa de votar no representante que encarna as suas aspirações no Parlamento, para votar em favor do candidato à Presidência da República, na plataforma do Presidente da República, então veja V. Ex^a que há uma certa incongruência nessa sua sustentação.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Pelo amor de Deus, V. Ex^a que traz um novo tema a debate, e eu me sujeito a ele com a maior tranquilidade. Mas, o novo tema que V. Ex^a está trazendo a debate é se é mais importante o eleitor votar no partido ou no candidato? Hoje, no Brasil, o eleitor normalmente vota muito no candidato. Não votasse o eleitor muito no candidato e o PDS teria uma representação infinitamente menor nesta Casa. Mas, como o candidato tem o seu proselitismo, tem a sua clientela, tem a sua força de poder econômico e tem as vantagens que ele oferece, o eleitor termina votando no candidato. Agora, digo a V. Ex^a que o ideal para o País no momento seria que o eleitor votasse no partido, votasse nas idéias, na filosofia, na doutrina, no programa do partido, e se identificasse dentro do partido naquele candidato que ele escolhesse dentro da filosofia do partido. Mas essa é uma outra tese.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO) — Mas então por que a objeção para que o partido escolha o candidato à Presidência da República e o eleitorado o eleja?

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Eu acho que ou não me fiz entender, ou V. Ex^a chegou há pouco. Mas acho que o nobre Senador entendeu bem. As minhas duas indagações são as seguintes: esse colégio eleitoral que foi concedido aí, é mais ilegítimo do que o anterior. Porque o que V. Ex^a leu na Constituição tinha mais legitimidade do que esse, porque era proporcional por estar na representação estadual. Este identifica por Estado. Segundo: eu, favorável às eleições diretas não poderia chegar aqui e dizer que as eleições indiretas não são legítimas. São legítimas na Inglaterra, são legítimas no Estados Unidos, não são no Brasil. Por que não são no Brasil? Não são no Brasil, porque no Brasil se faz as eleições normais, as eleições gerais, se elege o colégio eleitoral e só três anos depois é que se vai escolher o Presidente da República. Na minha opinião, se se quisesse fazer uma eleição indireta legítima no Brasil, nós teríamos que ter tido eleições em 15 de novembro, quando escolheríamos o colégio eleitoral, e no dia 15 de janeiro esse colégio eleitoral elegeria o Presidente da República. E o que teria acontecido? Os partidos políticos fariam as suas convenções nacionais e assim como lançaram os seus candidatos a Governador e a Senador, teriam lançado os seus candidatos para as eleições indiretas. Seriam esses candidatos que percorreriam o Brasil e apresentariam as grandes normas, as grandes teses e em cima disso, tenho certeza, que modificaria profundamente o colégio eleitoral. Porque aí o cidadão estaria votando realmente na doutrina, na política e estaria entendendo que mais importante do que votar no prefeito é votar no Presidente da República, e estaria entendendo que para votar no Presidente da República teria que votar no deputado daquele partido que se identificasse com o candidato à Presidência da República no qual ele pretendia votar.

O SR. EURICO REZENDE — Agradeço a intervenção do nobre Senador Pedro Simon, e esse agradecimento agasalha também as palavras generosas com que

saudou minha presença nesta Comissão. E respondo às suas duas indagações, que propiciaram uma terceira indagação, ou pelo menos uma observação. Todos nós sabemos que no seu aspecto estratégico, a revolução que se preza tem duas características; o controle e o intervencionismo, senão não é revolução. O sistema revolucionário estabeleceu normas para um colégio eleitoral mais dilargado anteriormente, porque obedecia a proporcionalidade com relação ao eleitorado dos Estados para a remessa das delegações das Assembleias Legislativas. A alteração posterior estabeleceu a espécie de princípio federativo, dando a mesma cota de deputados integrantes da delegação para todos os Estados. Então a questão é de saber se o atual colégio eleitoral é mais legítimo ou menos ilegítimo. Mas os dois eram legítimos. Não desaparece a legitimidade. Essa pode ter sofrido alterações. Porque como disse aqui o nosso professor Manoel Gonçalo Ferreira Filho, talentoso, isento, permanentemente lido e consultado, e que consta aqui na minha exposição, nós verificamos que para assegurar a estabilidade todavia a esse poder originariamente ilegítimo, deve conquistar a legitimidade, motivo por que há de desencadear o processo de legitimação, do qual a legalização é marco. Ora, esse colégio eleitoral está inscrito na superlei e está regulamentado numa lei complementar da Constituição, portanto ele está parafinado pela legalização. A controvérsia então deve se resumir no sentido de se saber qual o colégio eleitoral mais legítimo, se é o anteriormente previsto ou se o atualmente consagrado na norma constitucional.

E como estamos, como disse, não num regime ainda plenamente democrático, mas estamos em marcha acelerada e segura, para a estabilização das nossas instituições, muitas conquistas devem ser relativas e essas parcelas de relatividade vão desaparecendo até que desponte a plenitude do estado de direito.

Creio que pelas palavras de V. Ex^a mesmo, verifica-se que o colégio eleitoral atualmente estruturado na Constituição e na Lei Complementar não é ilegítimo, ele é, como diz V. Ex^a, menos legítimo do que o anterior.

A respeito da segunda pergunta de V. Ex^a, alegando que o eleitorado não encarou como tema de campanha a tarefa que seria entregue aos Deputados e Senadores eleitos em 15 de novembro, para eleger o futuro Presidente da República, se essa omissão houve da parte — e o digo, respeitosamente — do Partido de V. Ex^a não houve da parte do PDS, porque o Senhor Presidente da República percorreu todo o País, e uma das ênfases da sua pregação era no sentido de que nós iríamos eleger os Deputados Federais, os Senadores e os Governadores e iríamos plantar as raízes e os instrumentos para a eleição do futuro Presidente da República.

Nós cumprimos o nosso dever, porque sabíamos que iríamos eleger o Presidente da República.

V. Ex^a diz aí que o PMDB, se identificasse algum interesse do eleitor quanto à idéia de que o seu sufrágio repercutiria no Colégio Eleitoral, o PMDB teria lançado um candidato a Presidente da República, para mobilizar, para dinamizar a campanha. Acredito que não, porque se o fizesse estaria praticando um crime eleitoral.

Aqui está a Resolução do Tribunal Eleitoral de 29 de junho de 78, com base na Lei Eleitoral:

“A propaganda de candidato a cargos eletivos somente é permitida após a respectiva escolha, pela convenção partidária. Código Eleitoral, art. 240.”

E, naturalmente, V. Ex^a não gostaria de ser inquilino do Código Eleitoral no seu setor mais incômodo que é o da sanção penal.

O SR. PEDRO SIMON — Este é um assunto da maior importância, porque eu, até, de certa forma, quando V. Ex^a iniciou a sua argumentação eu fiquei a indagar, mas será que o PMDB não cometeu um equívoco,

não deveria ter lançado um candidato mesmo com dois anos e meio de antecedência, para fazer isso?

V. Ex* está me respondendo agora que se tivesse era crime, mesmo que quiséssemos fazer isso, estaríamos cometendo um crime.

Mas, repare V. Ex*, em primeiro lugar eu nunca afirmei que o Colégio Eleitoral é mais ou menos legítimo, eu afirmo categoricamente que ele é ilegítimo, pelas causas que apresento.

Agora, repare V. Ex*, foi eleito um Colégio Eleitoral no dia 15 de novembro de 82, muito bem, no dia 15 de novembro de 82, foi eleito um Colégio Eleitoral. Agora V. Ex* há de convir comigo que já hoje, não sei, não tenho idéia do que vai acontecer até 15 de janeiro de 85, mas já hoje, junho de 83, houve tantas alterações e houve tantas modificações na realidade brasileira, que, provavelmente, se fosse feita uma eleição hoje, a realidade seria outra.

Até às vésperas das eleições de 15 de novembro, o PMDB afirmava categoricamente que o Brasil ia mal e iria ao Fundo Monetário Internacional. O Sr. Delfim Netto vinha para a televisão nos chamando de mentirosos, ridicularizando a posição do PMDB e dizendo categoricamente que o Brasil jamais iria ao Fundo Monetário Internacional. Nós afirmávamos que as contas estavam já em atraso e que dentro em breve elas seriam atrasadas e nós não teríamos condições de saldar os nossos compromissos, o Ministro Delfim Netto ia à televisão e dizia que isso era ridículo, que era absurdo, que os nossos compromissos estavam absolutamente em dia e nós tínhamos condições de resgatá-los.

Terminadas as eleições, aconteceu o que aconteceu. Reuniões de Bancos, o Brasil não podendo saldar os seus compromissos, o Tesouro americano saldando alguns compromissos em nome do Brasil.

Então, V. Ex* há de convir que a realidade das eleições do dia 15 de novembro foi uma, agora, em 15 de janeiro de 1985, a realidade do Brasil será infinitamente diferente, completamente diferente, talvez até mais favorável ao PDS, não sei, talvez contrária ao PMDB, não sei. Mas, querer que um Colégio Eleitoral, três anos depois, esteja representando o pensamento do povo para eleger o Presidente da República, me parece que o normal — nós não inventamos a roda — o normal é o que acontece nos países que adotam as eleições indiretas, onde a eleição do Colégio Eleitoral é feita para, imediatamente, escolher o Presidente da República ou o Primeiro-Ministro.

Repare que nos Estados Unidos, a rigor, nem se sabe direito como é que aqueles delegados terminam elegendo um Presidente da República, porque na verdade nem se sabe se há ou não uma reunião, porque apurado o resultado, sabendo o número dos delegados por Estados, já se sabe, imediatamente, quem é o Presidente da República, independente da votação ou não votação que é feita posteriormente. Acho que é o que deveria ser adotado aqui.

Agora, esses delegados, são ilegítimos porque são escolhidos com uma antecedência de três anos e eu não sei, eu, por exemplo, fui derrotado no Rio Grande do Sul, eu me elegi com uma belíssima votação em 1978, mas, hoje, nessa eleição de 15 de novembro eu não fui eleito, eu represento o eleitorado do Rio Grande do Sul para eleger o Presidente da República, no entanto estou dentro do Colégio Eleitoral. A realidade é outra.

A nível de parlamentar acontece a mesma coisa. Quantas coisas estão mudando. Imagine, por exemplo, o problema dos mútuos do BNH, quantos mútuos do BNH que ganharam a casa do Governador do PDS, do Prefeito do PDS, que fizeram festas, churrascos, banquetes, alegria, receberam a sua casa própria, estavam felizes da vida, com essa prestação af de 130% ou 98% mas semestral, quantos que hoje manteriam o seu voto? Quantos hoje que votaram no PMDB achando que num determinado Estado, votando num Governador do PMDB resolveriam todos os problemas e hoje estão desiludidos

com o Governador do PMDB e se tivesse uma nova eleição não votariam no PMDB.

Aí é que quero analisar. V. Ex* há de convir que em todos os países que adotam o regime indireto este é feito em cima da eleição, está se escolhendo os delegados que imediatamente e depois de eleitos vão escolher o primeiro ministro ou o Presidente da República, três anos no Brasil. A nossa realidade daqui a três anos será infinitamente diferente da de hoje, 15 de janeiro de 85 meu Deus, quanta coisa já aconteceu até hoje, esse pacote que está aí, quanta coisa vai acontecer, o novo pacote que estão anunciando, quantas coisas haverão de acontecer neste País de 15 de janeiro de março de 82 a 15 de janeiro de 85

É esse interregno que, sinceramente, acho que não corresponde à legitimidade das eleições diretas. Então, para mim, elas se transformam em ilegítimas por causa desse aspecto.

O SR. EURICO REZENDE — Eu entendi que V. Ex* tivesse qualificado esse Colégio Eleitoral de menos legítimo do que o outro.

O SR. PEDRO SIMON — Os dois são ilegítimos, na minha opinião.

O SR. EURICO REZENDE — V. Ex* está afirmando isso agora.

Mas, antes quero responder a última pergunta de V. Ex* para depois focalizar um ângulo das suas observações.

V. Ex* disse que o eleitor deve votar no partido, a melhor saúde democrática seria a consciência do povo voltar-se mais para o Partido do que para o candidato, o partido deve ser fortalecido. Então por que V. Ex* não se volta contra o instituto da fidelidade partidária?

O SR. PEDRO SIMON — Acho que o instituto da fidelidade partidária, a rigor, é um instituto que merece análise e merece um estudo profundo. Eu, por exemplo, sou parlamentarista, acho que o parlamentarismo é um regime válido.

O problema todo está na fórmula, na maneira e na hora em que as coisas são adotadas. Por exemplo, somos contra à vinculação do voto, porque hoje, na realidade em que estamos vivendo, estamos vivendo uma realidade em que o partido oficial é o partido que tem a máquina do poder absolutamente na suas mãos. Tem o poderio da força, o poderio do dinheiro, tem o poderio dos Governadores, o poderio das prefeituras, e estabelecera uma coação em cima do eleitor, na nossa opinião realmente, praticamente esmagadora.

Segundo lugar, quando eu digo que nós devemos votar no partido, e no candidato, eu digo que essa é a grande tese pela qual nós devemos lutar. Mas, V. Ex* há de convir que nós, ainda, estamos bastante longe de chegarmos lá. Porque, para se votar no partido, e não no candidato, o partido tem que ter raízes, o partido tem que ter tradição, o partido tem que ter memória, o partido tem que ter história, o partido tem que se consolidar. Então se o eleitor vota no Partido Democrata, ou se vota no Partido Republicano, nos Estados Unidos, é porque eles são seculares. Se o eleitor vota no Partido Trabalhista, ou se vota no Partido Conservador, na Inglaterra, é porque eles têm memória, porque têm tradição. Agora no Brasil, não deixam os partidos terem tradição.

O SR. EURICO REZENDE — Perdão, mas nos Estados Unidos, não há o instituto da fidelidade partidária. Eu acho o contrário, para que possamos atingir a esse estágio de aperfeiçoamento partidário, nós devemos justamente colocar em ação o instituto da fidelidade. Porque se não tivermos o instituto da fidelidade, nunca se formará essa consciência partidária a que V. Ex* se refere.

O SR. PEDRO SIMON — Mas não se dará consistência ao partido apenas com o instituto da fidelidade, se dará consistência ao partido político dando margem há que eles tenham vivência.

Repare no Brasil: Até trinta, nós tínhamos partidos regionais, o Partido Republicano de São Paulo, o Partido Republicano do Rio Grande, o partido não saía das esferas dos seus Estados. Foi a partir de 45, que nós tivemos grandes partidos nacionais na República. Eles estavam se organizando, com seus erros com seus equívocos, houve lá um exagero, que depois nós caímos no outro exagero, o exagero da quantidade, tínhamos 16 partidos. Mas, na verdade tinham partidos que já estavam se consolidando. PSD era um partido consolidado, a UDN era um partido consolidado, o PTB era um partido que estava se consolidando, o PDC era um partido pequeno, mas estava se consolidando. E o que fez o Governo? Não deixou estes partidos adquirirem a maioria. Tinham 19 anos de existência, veio a revolução e extinguiu todos os partidos políticos. E proibiu que os partidos que se formassem, usassem as siglas dos partidos anteriores. Criou-se o MDB e a ARENA, por quê? A Revolução não permitiu, com cassação, prisão, mandato, com tudo que ele fez, porque não permitiu que os antigos partidos voltassem e continuassem existindo? Eles estariam acimados dos erros que tinham praticado no passado, e nessa altura nós já tínhamos partidos com o que, com 40 anos de existência. Partidos com história. Mas o que fez o Governo? Esmagou os partidos políticos. Af permitiu criar apenas dois, MDB e ARENA. Não teve opção, um era para ser a favor do Governo, outro era para ser contra o Governo. Dois Governos.

Com o tempo a ARENA foi se enfraquecendo, porque na sua tese de não ter personalidade própria, não ter luz própria, porque refletia a luz do planalto, tinha apenas que homologar as decisões do Planalto, o povo terminou cansando, e aí entendeu que não adiantava votar na ARENA. O PMDB teve dois aspectos: Primeiro ele se firmou e foi crescendo, e foi aumentando, pelas suas idéias, pelos seus pensamentos, pela sua consolidação como partido. Segundo, também tinha dificuldade, porque era um partido inviável, porque não podia chegar o poder, não podia ser governador, porque as eleições eram indiretas, não podia ser Presidente da República, porque as eleições, se sabia que o General que saía deixava o seu sucessor. Mas, esses partidos estavam se consolidando. O que fez o Governo? Antes de atingirem os 15 anos, extinguiu o MDB e a ARENA. Agora estão aí os novos partidos, mas dentro de uma nova realidade, em colégio eleitoral para lá, e problemas partidários para cá, todo mundo aí já está afirmando a criação de novos partidos. Já está dentro do PDS um grupo. O Sr. Ademar de Barros Filho, criando o Partido Democrático Liberal; dentro do próprio PMDB, tem gente falando na criação de novos partidos, dentro do PDT já falam em mudanças de partido, com a criação de uma nova sigla. Então nós não temos condições de consolidar a vida partidária. E não tendo condição de consolidar a vida partidária, é mais do que evidente, é mais do que óbvio, que hoje o eleitor vota em quem? Vota no candidato, não vota no partido vota no candidato por quê? Porque se identifica com o candidato. Esse eu sei, é o fulano, eu conheço o passado dele, conheço a história dele, acredito no futuro dele. Agora partido, eu não sei qual é que vai ser na próxima, eu não tenho a mínima idéia pela qual eu vou concorrer na próxima.

Sou um candidato relativamente moço, que venho de quatro, cinco eleições e concorri a primeira pelo PTB, duas pelo MDB, a outra pelo PMDB, eu não sei se vou concorrer, e, se concorrer, não sei qual é o partido que vai ter em 1986.

Então é essa falta de consolidação que se dá aos partidos políticos, que faz com que haja isto que o Senhor disse. Então, no momento em que há isso, o que que há, os

partidos políticos não têm solidez não têm tradição, não têm história, não têm raízes de um lado, e de outro lado tem o Governo com a sua realidade, com a sua máquina, com a sua força, com o seu poderio, é que nós achamos que o instituto do voto vinculado é um órgão com que se busca aperfeiçoar os partidos, ele deveria ser precedido com o prestigiamento dos partidos políticos.

O SR. EURICO REZENDE — A respeito daquilo que V. Ex.^a qualifica de ilegitimidade, eu volto a responder a V. Ex.^a, não com o meu ponto de vista, mas com o ponto de vista do ex-Senador Franco Montoro.

O SR. PEDRO SIMON — V. Ex.^a desculpe o meu atrevimento, quer dizer, estou aqui abusando na minha pequenez de um homem, mas eu estou querendo é aprender, aprender com V. Ex.^a

Repare, V. Ex.^a me perdôe, mas repare que logo que veio a Revolução, a Revolução fez uma coisa que eu considero positiva. Não o ideal, mas positiva. A Revolução criou a Lei Orgânica dos Partidos Políticos. Um negócio que era feito no grito, no berro, por aí, sem coisa nenhuma, o Castelo Branco regulamentou a organização dos partidos políticos. Muito bem, estabeleceu isso que hoje existe, que são os percentuais.

Eu me lembro, eu era Presidente do PTB, e em 1965, foi uma luta tremenda. Imagine o senhor, no Rio Grande do Sul, um Estado onde o PTB era forte, terra de Brizola, terra de João Goulart, terra de Getúlio Vargas. O PTB era muito forte e foi muito dizimado, cassações, prisões, violência, arbítrio. Em cima de tudo isso, não sabemos a adaptar o PTB à nova lei orgânica dos partidos. Porque, antes da lei orgânica dos partidos, como é que os partidos se formavam? Se formavam, o Senhor sabe muito bem, nós sabe muito bem, fomos num determinado município, às vezes nem fomos ao município, chamava o chefe do município para a capital. Ora, como é que vai ser? Vocês vão fazer uma reunião, fazer uma ata, você vai ser o Presidente, você vai ser o vice, você vai ser o Secretário, você vai ser isso, você vai ser aquilo, e estava feito o partido político. A Justiça Eleitoral não se tinha nem que dar satisfação. Era ato de mera organização interna.

Foi com a Lei Orgânica dos Partidos Políticos que o Presidente da República, obrigou essa filiação a ter um número mínimo no município para se fazer a convenção, a convenção tinha que ter a fiscalização da Justiça Eleitoral, tinha que ser registrada na Justiça Eleitoral. Deu um sentido de organicidade fazendo com que, de certa forma, pelo menos tentando que os caciques políticos desaparecessem, e vissem, como disse bem V. Ex.^a, no seu trabalho de baixo para cima a organização partidária.

Pois, muito bem, o Presidente criou a Lei Orgânica dos Partidos Políticos. O PTB, PSD, UDN, PDC, todos os partidos saíram a correr feito malucos para se organizarem. E se organizaram, teve alguns que morreram na estrada, não conseguiram se organizar, porque não conseguiram atingir os índices mínimos. Quando os partidos políticos estavam organizados, então repare que a filosofia da Revolução, não há que se dizer, a Revolução gera fato político, porque a Revolução gerou fato político, ela é fonte de poder. Ela, sendo fonte de poder, o Presidente Castello Branco poderia assumir o poder e seguir todos os partidos, e não fez isso. Ao contrário, votando o Congresso uma lei para que os partidos se adaptassem a essa nova lei, e tivessem uma vida orgânica organizada. Quando isso se fez, veio o AI-2 e pôs por terra todo aquele trabalho, o extinguiu todos os partidos políticos e fez com que os novos partidos nascessem de cima para baixo. Tinha que ter o mínimo de Deputados e Senadores, e depois tinha que ter um mínimo de Deputados Estaduais, e de cima para baixo se organizassem os partidos políticos. Repare que se ele tivesse ficado fiel, apesar do AI-2, apesar do arbítrio que veio no AI-2, mas deixas-

se os partidos políticos, nessa altura estaríamos com quê? Com partidos políticos, nascidos em 1947, 1957, 1967, 1977, partidos com cerca de trinta e cinco anos de existência. Já tinham história, já tinha tradição, já tinham se aperfeiçoado, já tinha melhorado. Na minha opinião, com todo o respeito, nós perdemos trinta e cinco anos na organização dos partidos políticos. E se não entendermos que um País que tem democracia, e a democracia se exerce via partido político, porque nós não podemos voltar para o regime de Platão e da Grécia, de fazer democracia com o povo na praça pública. A representatividade, a escolha do Prefeito, a escolha do Vereador, a escolha do Deputado, a escolha do Presidente da República, a escolha do Senador, é feita via partido político. Se não tivéssemos a essa altura trinta e cinco anos de existência dos nossos partidos, eles já teriam tradição, eles já teriam um nome, eles já teriam se aperfeiçoado, porque mil erros eles já teriam cometido, mas em cometendo um erro e se aperfeiçoando, nós estaríamos hoje pelo menos com uma instituição tradicional, que era a dos partidos políticos clássicos.

O SR. EURICO REZENDE — Agradeço a V. Ex.^a mas, quero dizer a respeito da alegada ilegitimidade do Colégio Eleitoral, que não apenas o meu ponto de vista, mas eu me encontro numa companhia confiável, plenamente confiável, por V. Ex.^a, que é a do Senador Franco Montoro. S. Ex.^a alegou que o eleitorado, pelo conhecimento de que, na legislatura, haveria eleição para o Executivo, aí o processo seria legítimo e democrático. Está aqui no livro dele. Então, V. Ex.^a verifica que há uma divergência profunda entre V. Ex.^a, o que é salutar.

O SR. PEDRO SIMON — Meu Partido é assim. Mas, no meu Partido, felizmente, não temos que fazer abaixo-assinado em solidariedade a A ou a B ou a C. O Montoro tem uma idéia, da qual eu divirjo.

O SR. EURICO REZENDE — Mas devo citar aqui, sobretudo, correligionários de V. Ex.^a para não parecer que a minha posição está refletindo facciosismo. Estou buscando a opinião de um dos Senadores mais atuantes nesta Casa, de um dos homens públicos mais festejados neste País, e um jurista consagrado também. S. Ex.^a é jurista, tem vários livros de Direito. E eu os tenho, vários, e acompanhados de cativantes dedicatórias. O Governador Franco Montoro é um brilhante jurista. Então, S. Ex.^a entende que o processo é legítimo.

Mas, V. Ex.^a insiste em que se deva fortalecer a vida dos partidos. Essa é uma opinião consensual, no momento em que, na medida em que o sistema é proporcional. Porque eu sou pelo sistema distrital, eleição majoritária.

Mas, V. Ex.^a é contra a fidelidade partidária.

O SR. PEDRO SIMON — Senador, com dois turnos. É importante, é quase decisivo.

O SR. EURICO REZENDE — Como o sistema francês. A questão é estudar bem. Não é o tema... fortalecimento do partido. Quem é pelo fortalecimento da vida partidária, tem que colocar a sua homenagem neste instituto que estabelece a fidelidade partidária. — Mas o PMDB, V. Ex.^a vai desculpar-me com todo o respeito, não vem contribuindo para a consolidação partidária, ao contrário, vem procurando, no aproveitamento estratégico de oportunidades, vulnerar a estrutura partidária. Tivemos o caso da eleição do Deputado Nelson Marchezan para Presidente da Câmara. V. Ex.^as foram buscar, em um outro partido, o brilhante, e essa permanente ausência saudosa, que é o Deputado Djalma Maranhão. O nosso Partido escolheu o seu candidato para Presidente da Câmara, e o PMDB procurou estabelecer a divergência, e, por via de consequência, vulnerar a marcha para a consolidação partidária. Ainda a respeito de colégio elei-

toral ilegítimo, segundo V. Ex.^a, que chegou a dizer que todo o mundo sabia, que ia ser eleito um General para Presidente da República. É bom que se diga também que V. Ex.^as e o seu Partido tiveram um general candidato a Presidente da República, o general Euler Bentes Monteiro. E com isto, eu creio que V. Ex.^a estavam reconhecendo a legitimidade do colégio eleitoral. Porque V. Ex.^as nunca fariam injustiça às suas próprias consciências, nem colocariam um general em desconforto, introduzindo-o num órgão espúrio, num órgão ilegítimo, porque, o que é ilegítimo, é espúrio, é condenável. Então, na teoria, V. Ex.^a prega a estabilidade, a consolidação partidária, mas na prática a teoria está sendo diferente.

O SR. PEDRO SIMON — Nobre Senador, o primeiro argumento de V. Ex.^a parece-me que, não veio por que, se possa deixar de reconhecer a existência dentro do Parlamento, de entendimentos variáveis e diferentes, que busquem soluções diferentes daquela da liderança partidária, principalmente se analisarmos que vivemos uma época de anormalidade. O que o MDB buscava na candidatura dissidente da antiga ARENA era o compromisso que esse candidato, da antiga ARENA, tinha com a busca de valorização e as prerrogativas do Congresso Nacional. Então havia um objetivo claro, enquanto o Deputado Nelson Marchezan representava o statu quo, a candidatura do ilustre representante do Rio Grande do Norte representava um compromisso, apesar de ele ser um representante do Governo, de lutar pela devolução das prerrogativas do Congresso Nacional. Então repare que à margem de uma tradição, de que o partido majoritário tivesse o Presidente, num acordo oficial de partido com partido, o que o MDB na época buscou foi uma candidatura, que, nas circunstâncias dramáticas que estamos vivendo, buscasse o aperfeiçoamento da vida democrática e a normalização das nossas instituições. V. Ex.^a felou apenas no General Euler, poderia ter falado também na candidatura do Dr. Ulysses, duas vezes o MDB lançou a figura do antecandidato. E aí é que é importante. A figura do antecandidato. Por quê? Porque achamos, e era importante isso, e nas duas oportunidades, a imprensa colocava nas manchetes dos jornais: "Vai-se reunir o colégio eleitoral", "Vai-se escolher o Presidente da República", como se fosse um fato absolutamente normal. E buscamos a figura do candidato do MDB à Presidência da República para, através dessa possibilidade, a única chance que tínhamos de ir às praças públicas, de percorrer o Brasil, de fazer concentrações pelas eleições diretas, e dizermos claramente que aquele processo não era legítimo, era de cartas marcadas, porque o candidato do Governo iria ganhar, e que buscávamos as eleições diretas. Então, o objetivo do MDB, tanto na candidatura Ulysses Guimarães como na de Euler Monteiro, foi com o objetivo de lutar pela campanha das eleições diretas. Foi esse o objetivo, dos dois movimentos, feitos pelo MDB. Não de consolidar um colégio, que, pelo contrário, toda pregação foi feita no sentido de denunciar o colégio eleitoral, de se dizer que estamos aqui numa eleição que não é eleição; estamos numa campanha política que não é campanha política; sou candidato a Presidente da República, mas não tenho o direito de falar porque vocês não influem, porque não há decisão alguma. Então, foi uma fórmula que conseguimos buscar, na tentativa de se chegar lá, na orientação do eleitorado. Fomos ao máximo. Tentamos, inclusive, junto ao Tribunal Superior Eleitoral, o direito que devíamos ter, porque na época não existia a Lei Falcão, de se usar o rádio e a televisão. Infelizmente o TSE não nos deu permissão para o uso do rádio e da televisão.

O SR. EURICO REZENDE — Bem, com relação à antecandidatura do Deputado Ulysses Guimarães, V.

Ex^a fez a colocação exata, nos seus devidos termos. Não havia a menor pretensão de elegê-lo Presidente da República. Mas, perdão, com relação ao General Euler Monteiro, V. Ex^{ts} tinham esperança de fazê-lo Presidente.

O SR. PEDRO SIMON — Uma esperança que nem eu sabia. Estou sabendo agora dela. Pelo menos, teria vivido de sonhos por algum tempo. Sinceramente, estou sabendo agora que havia esperança.

O SR. EURICO REZENDE — V. Ex^{ts} contavam com a influência da farda, acasalada com possíveis segmentos de descontentamento dentro da ARENA. Houve a disputa.

O SR. PEDRO SIMON — E não houve um voto da ARENA favorável a ele.

O SR. EURICO REZENDE — Então V. Ex^a não está alheio, porque se lembra até desse detalhe. Mas, havia a pretensão, muita confiança no resultado favorável, e por influência, não só dos meios militares, como também pelos focos de descontentamento, que, já naquela época, existiam no nosso Partido.

Sr. Presidente, quero agradecer a intervenção do nobre Senador Pedro Simon. É a primeira vez que há uma interlocução entre nós. Sempre o considerei um dos Parlamentares mais brilhantes, e que veio, com a sua palavra, com a sua cordialidade e também com a sua convicção, suplementar e complementar as falhas da minha exposição.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Mais uma vez, em nome desta Comissão, eu quero agradecer ao Senador Eurico Rezende. O Deputado Dante de Oliveira, Senador Eurico Rezende, que é o autor da proposta de emenda à Constituição, Deputado pelo PMDB de Mato Grosso, pede desculpas por não estar presente, ficou retido em Goiânia, não conseguiu um voo, mas esta Comissão se sentiu muito honrada com a presença do Senador Eurico Rezende, como eu disse no início da abertura dos nossos trabalhos: parlamentar brilhante, parlamentar que sempre soube se conduzir na sua atividade parlamentar, e com profundo respeito, nos seus debates com a Oposição.

Não preciso lamentar ao Senador Eurico Rezende a pouca presença de parlamentares, S. Ex^a conhece bem a vida do Congresso Nacional, sabe das diversas Comissões que estão reunidas neste instante, mas estou convencido de que S. Ex^a trouxe à Comissão Mista que examina essa proposta de emenda à Constituição, que trata das eleições diretas para a Presidência da República, uma valiosa contribuição, e só nos resta agradecer, mais uma vez, a sua presença e a presença dos nobres parlamentares que aqui estão.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição n^{os} 5, 6 e 8, de 1983, que "Dispõe sobre a eleição direta para Presidente e Vice-Presidente da República; revoga o parágrafo único do art. 148 da Constituição Federal e estabelece o sistema proporcional para a eleição da totalidade dos Membros da Câmara dos Deputados e das Assembleias Legislativas".

6^a Reunião, realizada em 16 de junho de 1983

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Fede-

ral, presentes os Senhores Senadores Itamar Franco, Pedro Simon e Deputados Dante de Oliveira, Flávio Bierrenbach, Domingos Leonelli, Ibsen Pinheiro e Bocayúva Cunha, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição n^{os} 5, 6 e 8, de 1983, que "Dispõe sobre a eleição direta para Presidente e Vice-Presidente da República; revoga o parágrafo único do art. 148 da Constituição Federal e estabelece o sistema proporcional para a eleição da totalidade dos Membros da Câmara dos Deputados e das Assembleias Legislativas".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, Carlos Alberto, Claudionor Roriz, Jorge Kalume, Raimundo Parente, Gabriel Hermes, Lourival Baptista, Affonso Camargo, José Fragelli e Deputados Edison Lobão, Guido Moesh, Rondon Pacheco, Sarney Filho, Ernani Satyro e Francisco Amaral.

Comparecem, ainda, os Senhores Senadores Humberto Lucena, Alfredo Campos, Fábio Lucena, Roberto Campos, Alvaro Dias, Carlos Lyra e Deputados Jorge Medauar, Ulysses Guimarães, Aírton Soares, Freitas Nobre, Pimenta da Veiga, Jacques D'Ornellas, Aldo Arentes, Artur Virgílio Neto, Cristina Tavares, Roberto Rollemberg, Amadeu Geara, Sérgio Cruz, Djalma Falcão, Valmor Giavarina, Israel Dias-Novaes, Márcio Braga, Lélío de Souza, Tobias Alves e Jorge Uequed.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Itamar Franco, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente esclarece que a presente sessão destina-se à realização de palestra pelo Senhor Senador Teotônio Vilela, convidando-o para tomar assento à Mesa.

Comunica, também, que atendendo à solicitação do Senhor Líder do Partido Democrático Trabalhistas, Deputado Bocayúva Cunha, foi encaminhado à Presidência do Congresso Nacional ofício requerendo a prorrogação por trinta dias do prazo concedido a este Órgão para elaboração do parecer, que se encerra dia dezessete de junho do corrente.

Durante sua explanação, o Senhor Senador Teotônio Vilela defende a tese de que as eleições diretas são uma conquista do povo, enfatizando o fato de que um Presidente da República escolhido por um corpo de menos de setecentos eleitores não tem representatividade.

No período das interperlações, usam da palavra os Senhores Senador Pedro Simon e Deputado Domingos Leonelli.

Antes de encerrar os trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente agradece a presença do Senhor Senador Teotônio Vilela, ressaltando que os ensinamentos por ele deixados hão de perdurar para um melhor detalhamento das propostas apresentadas a esta Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accaúhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

ANEXO À ATA DA 6^a REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE AS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N^{os} 5, 6 E 8, DE 1983, QUE "DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DIRETA PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA; REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 148 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTABELECE O SISTEMA PROPORCIONAL PARA A ELEIÇÃO DA TOTALIDADE DOS MEMBROS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DAS ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS", REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 1983, ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS, INTEGRADA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR ITAMAR FRANCO.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Declaro abertos os nossos trabalhos.

Antes de passar a palavra ao Senador Teotônio Vilela, teremos o prazer de ouvir o Presidente do PMDB, Deputado Ulysses Guimarães.

O SR. BOCAIÚVA CUNHA — Sr. Presidente, para uma questão de ordem, com licença do ilustre Deputado Ulysses Guimarães. (Assentimento da Presidência.)

Recebemos hoje, Sr. Presidente, uma cópia do parecer do Deputado Ernani Satyro, nosso companheiro, nosso colega de Comissão, Relator desta Comissão e o grande ausente desta Comissão. Realmente, só vi o Deputado Ernani Satyro, aqui, nesta Comissão, no dia em que a instalamos.

Estou sabendo que se possibilita, que nos ameaçam com uma interpretação regimental, absolutamente rígida, muito pouco clara, que faria com que amanhã fosse o último dia do prazo desta Comissão.

Como V. Ex^a sabe, Sr. Presidente, solicitei e V. Ex^a — sou o primeiro a reconhecer — tomou as providências, inclusive há um requerimento, que foi já entregue à Presidência do Senado, no sentido de pedir a prorrogação do prazo desta Comissão. Está em tramitação no Senado, e não sabemos ainda o resultado de nosso pedido.

Assim, Sr. Presidente, minha questão de ordem tem exatamente a finalidade de antes do término desta reunião, depois da exposição do nosso ilustre, deste patriota, deste homem que o País inteiro venera, admira, respeita — o Senador Teotônio Vilela, não deixemos este Plenário sem uma solução sobre este grave problema porque não podemos ficar, realmente, nas mãos de um Relator que é extremamente omissivo, quando se trata de questões que são dos interesses desta Casa, do Parlamento, das prerrogativas do Legislativo.

Estou informado de que está nas mãos do Deputado Ernani Satyro — e lamento S. Ex^a não esteja presente, como é do seu dever — para que ouvisse isto de frente: um projeto de lei de um Deputado do PMDB, que regula o art. 45 da Constituição, um dispositivo fundamental, aquele que permite ao Congresso, efetivamente, a fiscalização do Executivo, até hoje não foi apreciado. O Deputado Ernani Satyro está sentado em cima desse projeto, engavetou esse projeto, e aqui se apresenta com uma celeridade enorme para encerrar a discussão desta questão, do voto direto para Presidente da República, realmente a conquista maior, a conquista mais profunda e a única saída para a crise brasileira.

Sr. Presidente, a minha questão de ordem, vou repeti-la — não é bem uma questão de ordem, e sim uma solicitação à Presidência — é para que não encerremos os trabalhos desta Comissão, hoje, sem uma solução sobre o prazo de seu funcionamento.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Nobre líder Bocayúva Cunha, acabo de enviar ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Nilo Coêlho, o seguinte Ofício:

(Leitura do Ofício)

Senhor Presidente:

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 05, 06 e 08, de 1983, que "Dispõe sobre a eleição direta para Presidente e Vice-Presidente da República; revoga o parágrafo único do art. 148 da Constituição Federal e estabelece o sistema proporcional para a eleição da totalidade dos Membros da Câmara dos Deputados e das Assembleias Legislativas", venho, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a prorrogação por mais 30 (trinta) dias do prazo concedido a este Órgão para apresentação do parecer, que se encerra dia 17 de junho do corrente.

Outrossim, esclareço que, em virtude de se tratar de 03 (três) proposições em tramitação, este fato requer, por parte desta Comissão, um estudo mais minucioso da matéria, bem como atender à solicitação do Senhor Deputado Bocayúva Cunha, Líder do Partido Democrático Trabalhista, na Câmara dos Deputados.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de estima e consideração. — Senador Itamar Franco.

Nobre Líder Bocayúva Cunha, estamos aguardando neste instante o deferimento, ou não, do Presidente do Congresso Nacional. Creio que, até antes do término da palestra do Senador Teotônio Vilela, poderei apresentar à Comissão o despacho de S. Ex^a

O SR. VALMOR GIÁVARINA — A questão que apresento, Sr. Presidente, refere-se à prorrogação que V. Ex^a pede para mais 30 dias. Percebo que o término desse prazo vai cair exatamente na época em que este Congresso estará em recesso — 17 de julho. Assim, ficaríamos na mesma situação.

Este, o meu alerta.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Nobre Deputado Valmor Giávarina, V. Ex^a sabe, tão bem quanto eu, que as matérias, quando caem no recesso do Congresso Nacional, seu término, a validade delas passa para o exercício efetivo da ação do Congresso Nacional. Evidentemente não precisaríamos estar aqui no dia 17 de julho. (Pausa.)

Com a palavra o Presidente Ulysses Guimarães.

O SR. ULYSSES GUIMARÃES — Pelo PMDB, Sr. Presidente, mais uma vez cumprimento V. Ex^a e esta Comissão, e, quando digo esta Comissão, àqueles que integram a Oposição nesta Comissão no sentido de possibilitar que, em matéria desta relevância — e sei que foi uma idéia original de V. Ex^a — personalidades de responsabilidade na vida pública desta Nação aqui viessem para debater, examinar este assunto, esta matéria de vital importância para a solução da crise brasileira, que exige soluções de profundidade, qual seja, a eleição direta.

Desejo dizer a V. Ex^a e à Casa, embora fosse dispensável, que interpreto o sentimento — que sei unânime — do PMDB, daqueles que realmente lutam pela emancipação da sociedade do jugo do arbítrio, através do reingresso do País no regime democrático. Sei que interpreto esse desejo, no sentido de que fosse o nosso intérprete neste depoimento o Senador Teotônio Vilela.

Bastariam os seus títulos, a sua atuação como senador nesta Casa. No entanto, há uma circunstância específica para esta indicação, e que ficou muito presente para a minha decisão. É que sempre, mais ainda agora, nas circunstâncias dramáticas da dificuldade da sua saúde, que

perence ao País, que o preocupa, a atuação do Senador Teotônio Vilela constitui um documento impressionante e fundamental do que é a ação direta, do que é o contato direto, do que é, Sr. Presidente, não nos opormos, deputados, parlamentares, governantes, principalmente a esse arbítrio que aí está, os tecnocratas, como aqueles que julgam que têm as fórmulas, as receitas para o bem-estar desta Nação.

O documento elaborado por Teotônio Vilela, Plano de Emergência, que o Partido aprovou, está em debates. Depois de uma peregrinação, o Senador Teotônio Vilela foi ouvir, foi auscultar, foi sentir, em todos os estratos da sociedade brasileira, notadamente, os despossuídos, os favelados, foi recolher o material, a matéria-prima, para elaboração posterior do seu projeto. Ouviu muito, e ouviu diretamente.

Creio que posso dizer, Senador Teotônio Vilela, que até algumas idéias suas, e de assessores, que sei que os têm, muitas idéias foram recicladas, foram mudadas ao contato direto daquilo que realmente constituem as demandas sociais, políticas e econômicas da sociedade brasileira.

Eis a substância política da eleição direta.

Sabemos que os partidos, sabemos que os candidatos aos postos executivos, como seria o de Presidente da República, sabemos nós mesmos, que somos parlamentares que idéias, que temas que tínhamos até na patriótica intenção de julgar fossem para a solução dos problemas da sociedade, da massa dos trabalhadores, freqüentemente neles fazemos modificações profundas, depois que saímos dos gabinetes, das nossas meditações, dos nossos estudos, ouvindo o elenco das necessidades que nos são postas, que nos são oferecidas e que são exigidas para a solução do aparelho político da nacionalidade.

O Congresso principalmente, e o Executivo, em todos os níveis, inclusive a Presidência da República.

Por isto que pedi para que estivesse aqui, para prestar esse depoimento, Teotônio Vilela, porque a sua palavra, o que está dizendo à Nação, o que está emocionando este País, o seu Projeto Emergência constitui, repito, o testemunho do que é a ação direta, do que é a possibilidade da consulta imediata, sem intermediações, do corpo social da sociedade brasileira, principalmente daqueles que precisam da política para resolver problemas vitais, até para sua sobrevivência.

Sr. Presidente, cumprimento V. Ex^a por nos ter dado esta oportunidade de ouvir Teotônio Vilela e outras personalidades importantes da vida pública brasileira. Em nome do nosso Partido, agradeço, mais uma vez em nome do nosso Partido a Teotônio Vilela. E o faço porque, nesta campanha que ainda vimos, ontem, em Goiânia, que devia realizar-se num recinto fechado, na Universidade, ganhou a rua, lá estava o povo, lá estavam as donas-de-casa, lá estavam os estudantes. Fundamentalmente, embora tenha sido motivo da presença de Lideranças, inclusive a anunciada de V. Ex^a, aconselhado até por nós, que lá pôde ir, devido à dificuldades para ir e voltar de Goiânia de automóvel, acima de tudo o que levou aquela gente à praça pública — acreditado, pois tenho certa experiência — foi a eleição direta, foi cada cidadão que estava ali, dos mais humildes, sentindo que, através da eleição direta, pode postular, pressionar, atuar para a solução dos problemas dramáticos que cada um carrega na sua consciência, nas suas vigílias, até na sobrevivência da sua própria família. Tanto foi Sr. Presidente, meu caro Senador Teotônio Vilela e Companheiros desta Comissão, tanto foi que a crítica candente que se fazia a este modelo espírio, perverso, cruel que aí está, obtinha aplausos, aplausos unânimes, entusiásticos, quando se pronunciava esta palavra mágica, esta palavra-chave, esta senha, este símbolo — eleição direta para Presidente da República. Em todas as campanhas — sabemos — existem palavras que têm o valor de símbolo, de uma idéia-força, pelo seu poder de síntese. Os oradores senti-

ram isto, tanto que versaram, principalmente, este tema, ocasionando a explosão de aplausos por parte de todos, quando estas palavras eram pronunciadas: eleição direta para Presidente da República.

Portanto Senador Teotônio Vilela, vamos ouvi-lo como um mestre, como um exemplo, o exemplo da sua campanha, que deve ser repetida em plano nacional, em uma campanha que será vitoriosa, para que o povo retome, para que seja verdadeira esta expressão que é mais uma mentira na Carta Constitucional que está aí — a soberania popular, a soberania do povo — para que o povo realmente, Senador Teotônio Vilela, reconquiste esta soberania no campo político, no campo econômico e no campo social. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — É com alegria e muita honra que, neste instante, passamos a palavra ao Sr. Senador Teotônio Vilela. S. Ex^a fará uma parte expositiva e, em seguida, iniciaremos o diálogo, com o debate.

Com a palavra S. Ex^a o Sr. Senador Teotônio Vilela.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Sr. Presidente, Srs. Membros desta Comissão, Deputados, Senadores, minhas Srs e meus Srs:

Vou fazer uma pequena exposição por escrito sobre a eleição direta e a eleição indireta.

Outro dia eu encontrava um velho companheiro, aqui, no corredor do Senado, e me espantei com a sua displicência a respeito da história das eleições diretas e indiretas no Brasil. A cada dia fico mais pasmado. Como é que decidimos as grandes coisas no Brasil sem conhecer o Brasil?! Como é que se decide sobre a América sem conhecer a América?! A cada dia somos mais desconhecidos de nós mesmos, de nossa História, de nossas tradições, de nossas instituições.

Permito-me, portanto, Sr. Presidente, fazer um pequeno relato, que ficará por aqui, mas que dá condições a que cada um de nós lute pela causa. A causa não é uma invenção hoje. Eleição direta não foi inventada pelo PMDB, não foi inventada pelo PDT, ou pelo PT, ou pelo PTB, ou pelo PDS. Eleição indireta também não foi inventada agora.

Vamos passar uma vista d'olhos rápida sobre o assunto.

Permitam-me, caros Senadores e Deputados, perder um pouco de tempo a respeito da História, porque considero a História a linha-mestra da vida de um povo.

Todos já sabemos, e as pesquisas que foram realizadas já demonstraram claramente, o desejo, a pretensão de o povo brasileiro de votar em eleição direta. Da mesma maneira que já vota hoje para prefeito, já vota para governador, quer votar para Presidente da República. Não há mais o que consultar. Estamos apenas criando um ambiente propício para que se possa fazer a modificação constitucional e indispensável.

As eleições diretas não representam apenas um princípio de legitimidade e de legalidade do regime político brasileiro. Não exprimem somente uma conquista da ordem jurídica brasileira nem só um traço marcante de nosso patrimônio político, incorporado, por tradição, à vida institucional brasileira. Muito mais do que isto, o sufrágio universal e o voto direto são conquistas da Nação, obtidas pela luta e pela pregação da representação política. Por favor, atentem — da representação política. As eleições diretas, repito, não são uma dádiva do poder — são uma conquista do povo, por seus representantes, no Parlamento do Império e nos Congressos republicanos.

Permitam-me lembrar inicialmente a eleição direta para o Legislativo, conquistada em 1881, pela Lei Saraiva, a que precedeu um longo e fundamentado debate de

cunho jurídico, em face do que dispunha o art. 90 da Constituição de 25 de março de 1824:

"As nomeações dos deputados, senadores para a Assembléia Geral e dos membros dos Conselhos Gerais das Províncias, serão feitas por eleições indiretas, elegendo a massa dos cidadãos ativos em assembleias paroquiais os eleitores de Províncias, e estes os representantes da Nação e da Província"

Sabem V. Ex^{tas} que, em face deste dispositivo, desta disposição expressa, postergou-se por muito tempo a adoção de eleições diretas no País. Os pruridos legalistas e o formalismo jurídico que caracterizam a vida política do Império inibiam a reforma, que o espírito conservador do Senado só admitia que fosse feita mediante reforma constitucional. Foram os liberais do Império que, em duas etapas, conseguiram materializar a velha aspiração. A primeira tentativa coube a um dos mais ilustres alagoanos, glória da vida pública brasileira, o Visconde de Sinimbu, que, na qualidade de Presidente do Conselho, no Gabinete Liberal de 5 de janeiro de 1878, inscreveu a medida em seu programa, mediante os desejos do Senado, isto é, através da reforma constitucional. É ilustrativo o que ele disse na sessão da Câmara em que apresentou seu programa político:

"Sua Majestade, tendo reconhecido a oportunidade se fazer a reforma eleitoral direta, informado da opinião do País, que não vê hoje nisto uma questão de partido, mas de interesse geral, e depois de ouvidos os presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados, entendem e, no meu parecer, mui logicamente, que devia caber a realização desta reforma ao partido que primeiro a reclamou, e sempre a sustentou como ponto principal de seu programa."

E logo adiante:

"Creio não haver neste País quem desconheça que, nas circunstâncias atuais, com as provas repetidas que temos tido, as nossas instituições não podem marchar com segurança para um futuro tranquilizador se não conseguirmos efetuar a reforma eleitoral pelo sistema de eleição direta."

Continua:

"Poderíamos seguir um dos dois caminhos para realizar a eleição direta, por meio de uma lei ordinária, ou mediante reforma constitucional."

Prossegue:

"Entendi, pois, que tratando-se de uma medida de maior importância, que interessa tão de perto ao futuro das nossas instituições de uma reforma destinada a garantir o exercício dos direitos políticos de todos os cidadãos e assim firmar a verdadeira base do sistema representativo, devia ressaltar todos os escrúpulos e sujeitar à consciência dos que podem concorrer conosco para a sua realização, e foi precisamente o que aconselhei à Coroa."

Sr. Presidente, são conhecidas as circunstâncias que não permitiram a Sinimbu, àquela época, a materialização desta aspiração liberal. O próprio temor do Imperador pela reforma da Constituição, que poderia ser feita inclusive para mudar o regime político, inspirou a famosa sugestão de José Bonifácio, o Moço, da "constituinte instituída", tal como se fizera com o Ato Adicional de 1834.

Se o Imperador naquela época tinha medo, eu imagino hoje.

A glória da medida coube a outro Estadista, o Senador e Conselheiro José Antônio Saraiva, que, na quali-

dade de Presidente do Conselho, no Gabinete de 28 de março de 1880, fez aprovar o Decreto Legislativo nº 3.039, de 9 de janeiro de 1881. No discurso de apresentação do seu Ministério, perante a Câmara, ele justificou sua posição em favor da reforma mediante lei ordinária — que terminou prevalecendo — em face das resistências conservadoras do Senado. E o fez nos seguintes termos:

"De fato, ao chegar a esta Corte, fui imediatamente a São Cristóvão, e apresentei a Sua Majestade as bases da reforma. Sua Majestade confirmou o que dissera, isto é, que eu tinha toda a liberdade para oferecer à consideração das Câmaras a reforma pelo modo que me parecesse preferível."

E, referindo-se às bases que ele próprio, expostas antes em carta ao Marquês de Paranaguá, esclareceu como pensava superar a resistência conservadora do Senado:

"... a política de reforma constitucional do Gabinete passado (de Sinimbu) me tinha parecido prudentes e sem meios de remover os embaraços que talvez fossem criados pelos escrúpulos constitucionais do Senado. Mas, tendo sido rejeitado o projeto de reforma constitucional, nós os liberais não devíamos mostrar mais escrúpulos do que os nossos adversários."

Sr. Presidente, para justificar, como Sinimbu, a precedência da reforma eleitoral que instituiria a eleição direta, o grande parlamentar baiano foi, como sempre, explícito e direto:

"O Partido Liberal inscreveu em seu programa muitas reformas. Os Ministérios não têm e não podem ter programas largos. Eles devem escolher das reformas de seu Partido a mais urgente e enviar esforços para a realizar. A reforma eleitoral nos parece a mais urgente e será a que ofereceremos à consideração da Câmara nesta sessão extraordinária."

Citei, Sr. Presidente, longos trechos dos dois estadistas, para mostrar apenas que, em 1878, o grande Sinimbu já considerava a eleição direta como interessando "tão de perto ao futuro das nossas instituições" e a julgava "destinada a garantir o exercício dos direitos políticos de todos os cidadãos e assim firmar a verdadeira base do sistema representativo", enquanto Saraiva a reputava "a mais urgente" das reformas.

Vemos, portanto, que temos mais de cem anos de tradição em eleições diretas para o Legislativo — mais de cem anos. Na história política do País, há apenas duas exceções a esta regra do sistema representativo do Brasil, que julgo dispensável comentar: a da representação clástica, da Constituição de 1934, e a dos senadores indiretos de 1978, em decorrência do "pacote de abril", editado pelo Governo Geisel. Não creio, Srs. Senadores que tenhamos do que nos arrepender desse passo fundamental no aprimoramento do processo político em nosso País.

A eleição direta para a Presidência da República é igualmente fruto de conquista da representação política. Sabem V. Ex^{tas} que em todos os projetos de Constituição elaborados em 1890, de que resultou a Carta republicana de 24 de fevereiro de 91, constavam diferentes métodos de eleição indireta para a chefia do Governo. Foi uma emenda dos Constituintes que consagrou o sistema acolhido pela Constituição e incorporado à tradição política brasileira. E o maior dos comentaristas da nossa primeira Carta republicana, João Barbalho, que, por sinal, integrou, como constituinte, a Assembléia de 1890, tem palavras candentes para justificar a solução finalmente adotada:

"Atribuir ao Congresso Nacional a eleição do Presidente da República é cair nos defeitos da e-

leição indireta, que se baseia na incapacidade do votante primário, isto é, da maioria da Nação; é tirar de fato a esta a escolha do funcionário a eleger e cometê-la a um mui limitado número de eleitores, facilitando assim a influência de meios corruptores e compressivos. É, além disso, depravar a constituição das câmaras legislativas, dando lugar a que passem a ser eleitas principalmente em vista da eleição presidencial e com o propósito da escolha de tal ou qual candidato, subordinando-se a isto todas as demais considerações e os mais importantes interesses nacionais.

(...) E, em vista disto, que outro melhor expediente haveria a adotar-se senão o sufrágio indireto apesar dos inconvenientes que o possam inquirar?

É a consagração a mais positiva do princípio democrático; é o sistema mais natural numa República; é o mais simples, não complicado nem artificial; faz interessar no ato eleitoral a Nação inteira, chamando às urnas todos os cidadãos ativos; desperta e eleva o sentimento cívico do povo e dignifica-o, cometendo-lhe a grandiosa tarefa de nomear ele mesmo o Chefe da Nação."

Vê-se, Sr. Presidente que os argumentos que fundamentaram a adoção do sufrágio universal direto para a eleição presidencial continuam consistentes, e os inconvenientes apontados para a eleição indireta ainda permanecem, sem que haja necessidade de acrescentar-se qualquer outro.

Entre 1889 e 1964, quando o movimento militar derrogou a ordem jurídica, isto é, nos primeiros 75 anos da República, tivemos apenas duas eleições indiretas para a Presidência da República: a de Deodoro, em 1891, e a de Getúlio Vargas, em 1934, porque as outras eleições, estas que vimos assistindo, nestes 18 últimos anos, não são eleições indiretas, de forma alguma. São eleições determinadas pelo Conselho de Segurança Nacional. Para isto é que se introduziu na Constituição o art. 89, que lá está. É convém observar — os resultados dessas eleições indiretas aí estão: no primeiro caso, a crise institucional, o fechamento do Congresso, a renúncia do Presidente e a guerra civil; no segundo caso, os resultados não foram menos nefastos: as intonações militares e civis, o Estado Novo e a ditadura! Está aí a História para nos mostrar.

Não bastassem todos estes argumentos de ordem histórica, teríamos as razões políticas e de cunho jurídico que mostram o acerto da solução brasileira. Se o sistema é representativo, e a representatividade do corpo político se baseia no sufrágio direto, por que excluir do princípio geral a mais alta magistratura política da Nação? Que representatividade tem um Presidente escolhido por um corpo de menos de 700 eleitores, que nem sequer exprime a realidade do eleitorado brasileiro?

O princípio da legitimidade histórica na República se assenta exatamente na eleição popular. Tanto é procedente esta razão que nós separamos os Presidentes oriundos da vontade popular daqueles que originaram o seu poder e a sua legitimidade da ordem jurídica excepcional. Nada mais eloquente da impropriedade do sistema em vigor do que o espetáculo que vive o País: o Presidente da República, no afã de assegurar a escolha de seu sucessor, transformou-se em chefe de uma facção partidária. O espírito conservador no Brasil, poderoso freio às aspirações democráticas, pode impedir, pode postergar, pode atrasar a evolução de nosso processo político. Mas não pode, seguramente, impedir que mais cedo ou mais tarde, como já ocorreu em 1881 e em 1891, as aspirações democráticas terminem materializando essa velha conquista.

Meus caros companheiros, fiz esta pequena exposição histórica para chegarmos aos dias de hoje, dias que nos alarmam, e nos alarmam, porque trata-se da eleição indireta, sem saber, na verdade, o que é eleição indireta ou o que é eleição direta. A prova está na quantidade de can-

didatos presidenciais que aí está. Cada dia surge um, cada dia surge mais um. Isto é qualquer coisa de espantoso, é qualquer coisa que nos choça verificar que homens respeitáveis estão aí expostos aos olhares desconfiados do povo, pois na alma do povo está a história de um País, na alma do povo está a história das nossas instituições, na alma do povo está a sabedoria popular, na alma do povo está a inspiração do futuro, e o povo já provou, em mais de uma oportunidade, em mais de um instante, a sua capacidade de superar as crises políticas. Hoje o povo quer a eleição direta. Tolerou esta a situação até agora, por razões que aqui não vêm mais ao caso discutir. Agora quer a eleição direta. Todos as crises de todos os setores confluíram para um único vele, o vale da desgraça, verificado a impossibilidade de o Governo deter esta crise, verificando a impossibilidade de o governo tomar qualquer posição em favor dos interesses da coletividade, o povo agora quer escolher o seu Presidente, o Presidente que será escolhido para resolver a crise nacional, Presidente escolhido pelo povo, com unção do povo, com a responsabilidade do povo, com a vigilância do povo.

Eleição direta hoje, além das razões históricas, das razões jurídicas, das razões legítimas, é hoje uma imposição do povo brasileiro. É a única alternativa que o povo brasileiro encontra para resolver os seus problemas. Escolher, afinal de contas, o seu Presidente. Se ele vai fracassar ou não, essa é uma outra história.

Eu que ando todo dia por este País, que cada semana estou num Estado diferente, ouvindo e sentindo o sentimento nacional, sei que o povo está determinado a fazer eleição direta. Como uma solução, inclusive, para o atual caso brasileiro.

Por que não se quer a eleição direta? Alguém já deu alguma declaração clara, concreta, concisa, convincente? Ninguém até hoje a deu. Ninguém. O problema da eleição indireta é um problema militar — vamos agora abordar a outra face da questão, se quisermos resolvê-la. O problema da eleição indireta é um problema militar. Quem elegeu todos os Presidentes, de 1968 até agora, foi o Conselho de Segurança Nacional. As tais assembleias de eleitores simplesmente referendavam aquele que já estava escolhido há tempo. Ainda agora é o próprio Presidente da República que não nega a tradição e só quer na convenção um. É uma disputa. A disputa de um com um. Só quer um. Quem diz é Sua Excelência, e na verdade é Sua Excelência quem fala pelo Conselho de Segurança Nacional: "eu não quero mais de um, só quero um". É um com um. Ótimo. E a isto vamos chamar de indireta? Não.

O problema da eleição para a Presidência da República agora tem mais outro aspecto a ser considerado. Os governadores foram eleitos pela eleição direta. São governantes legitimamente empossados nos seus cargos e que estão governando segundo o consentimento popular. O prefeito foi eleito pelo povo; a Câmara de Vereadores eleita pelo povo; a Assembleia Legislativa eleita pelo povo; o Congresso Nacional — a Câmara Federal e o Senado Federal — eleito pelo povo. O Presidente da República eleito pelo Conselho de Segurança Nacional. Mas o que estamos querendo agora? Então, macular todas essas conquistas que foram obtidas lentamente ao longo de tantos anos, à custa de tantas vidas, de tanta tortura, de tanta perseguição, de tanta maldade, de tanto sofrimento?! Calarmo-nos, porque era sempre assim?! Não! O povo não aceita isto de maneira alguma. Não vamos camuflar a situação dizendo que há necessidade de um entendimento. Sou contra qualquer tipo de entendimento que venha avacalhar a história política e as instituições do meu País. (Palmas.)

Aqui está a História, aqui está a nossa tradição, aqui está a nossa ética, aqui está a nossa vergonha, aqui estão os nossos compromissos. Não se abandona, não se rasga tudo isto à-toa, por uma reflexão repentina a respeito de

que aquilo ou aquilooutro pode ser melhor se for assim. Não, não é.

Por mais precárias que sejam as nossas instituições, devemos respeitá-las. E a melhor forma de respeitá-las é dar-lhes novas normas, as normas ditadas pela contemporaneidade.

Dá ideia de que o Brasil não andou. O Brasil é hoje um País arcaico. E empresário, é isto, é aquilo, é aquilooutro, vêm conversar coisas que poderiam acontecer, evidentemente dentro de certo e determinado arranjo há 30 anos, mas hoje, num regime de anormalidade, cuja única garantia de que dispomos é da união entre nós, o único direito que temos é a união, a união entre aqueles que vêm lutando contra esta anormalidade há tantos anos. Por que vou destruir isto? O povo não entende isto? Entende. Entende, tranquilamente que entende.

A crise brasileira é uma crise profunda, cruel. Dá-nos até amargor na garganta ter que falar sobre esta crise, porque, afinal de contas, os responsáveis por ela aí estão transitando todo dia pela televisão, pelos jornais, livremente, fazendo críticas.

O SR. — Como se não tivessem nada com isto.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Inclusive, outro dia ouvi — é um desprante, é um escárnio — um homem de Estado dizer: ninguém queria chegar a esta inflação, ninguém queria ir para o fundo, ninguém queria ir para ali, ninguém queria para acolá. Digo: oh, idiota, você queria ir para onde, se você próprio escolheu e ditou os caminhos?

Não, não é possível mais tolerar esse tipo de conversa que vem sendo mantida pelos homens que se dizem responsáveis pelos destinos do Brasil. São três, Ernani Galvêas, Carlos Langoni e Delfim Netto, que o resto não existe.

O SR. — Triângulo maldito.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Triângulo, ou trinca, ou que diabo seja. Sei que o resto do Ministério não existe. Não existe de maneira alguma. Existem essas três figuras, cada dia criando mais problemas para a vida brasileira. Ontem mesmo V. Exs assistiram ao escândalo dos escândalos. A reunião do Fundo Monetário Internacional foi primeira página de todos os jornais do Brasil. A fotografia grava bem as bochechas volumosas e impatrióticas do Sr. Delfim Netto. Mesmo de costa, ele é como certos animais — é inconfundível. Reunião do Fundo Monetário Internacional para decidir sobre o quê? Para decidir sobre o destino do Brasil, para decidir sobre a desgraça do Brasil.

Meus caros companheiros, não é possível uma coisa dessas. Aquela reunião devia ter sido realizada num ambiente fechado, no Ministério da Fazenda ou no Ministério do Planejamento. Era preciso que o Brasil tivesse certo decoro para tratar daqueles assuntos que ali foram tratados, uma vez que somos relapsos, não cumprimos o primeiro documento que assinamos para o Fundo Monetário Internacional. Não discuto o mérito de entrar ou não no Fundo. Digo é não cumprir aquilo que assinou. Mas, não! Todos os jornais publicaram, primeira página. No mundo inteiro, aquilo é uma desmoralização para o Brasil. Uma Comissão Internacional tratando das nossas finanças, das nossas economias, do nosso destino, da nossa soberania. Até quando é que vamos suportar tudo isto, meus caros Deputados e Senadores? Até quando este Congresso vai ter que ficar simplesmente olhando ou debruçado na janela vendo a banda passar? Não! Chegou a hora de uma reação profunda. Lavrei o meu protesto e foi a minha última palavra da tribuna do Senado. No meu último dia na tribuna do Senado, lavrei o meu protesto contra a presença do Sr. Ronald Reagan no nosso País, e a partir daquela data que toda uma nova política foi instituída para o Brasil, ou melhor, foi a par-

tir dali que o Brasil caiu definitivamente nas mãos dos americanos. V. Exs se recordam daquela passagem que foi explorada pelos jornais, quando o Sr. Reagan procurou homenagear o Brasil e saudou os bolivianos. Aquilo é altamente característico. Qualquer estudioso poderá encontrar a razão de ser daquele alheamento, daquele distanciamento. Ele não veio para aqui convidado, não sabia em que País estava. Ele veio a determinado local da América do Sul para tratar de negócios das multinacionais dos grandes conglomerados que ele representa. Não veio como Presidente dos Estados Unidos da América do Norte. Veio como comandante da trilateral. Aqui se instalou, aqui ditou normas, inclusive cometeu aquela coisa terrível, declarou à opinião pública que tinha emprestado ao Figueiredo 1 bilhão e 200 milhões de dólares, como se fosse um empréstimo dentro de um cassino, dentro de uma coisa qualquer, que em setembro — ele esteve aqui no fim do ano — que em setembro tinha emprestado. Com isso ele definiu o seguinte: venho agora aqui impôr condições para que o Brasil entre no Fundo Monetário Internacional, a fim de que eu possa receber o dinheiro que eu emprestei ao Figueiredo.

Só quem não quer olhar as coisas é que não enxerga esta realidade. Nossa dívida externa, de 100 bilhões, é hoje um problema gravíssimo.

Queremos eleição direta para a Presidência da República. Além de todas as razões que já aleguei que um Presidente, representando legitimamente a opinião pública brasileira, o povo brasileiro, nos possa ajudar na solução dos nossos grandes problemas.

A dívida externa brasileira não pode ser resolvida com cochavos, podem ficar certos. Estão iludidos, estão de boa fé aqueles que admitem que, conversando com "A", com "B", com "C", com Joaquim, com Manoel, essa conversa resultará numa solução agradável para o Brasil. Não há conversa. Há necessidade da imposição de uma medida política, como é o caso da medida que proponho no meu Projeto — a moratória. Ou rompemos com a nossa dependência internacional ou não será esfregando as nossas barrigas uns nos outros que vamos solucionar o problema brasileiro. Lá no Nordeste estão 10 milhões de flagelados, famintos, desempregados, caindo pelas beiras das estradas. Só na capital de São Paulo está com 850 mil de desempregados. Não vou aqui desfilhar estatística, porque cada um sabe a situação do seu Estado.

A depreciação do dinheiro cada dia mais fantástica. Já se ameaça com a nova maxidesvalorização do dólar, e vai ter que vir. E vamos estourar onde? Onde é que o Brasil vai encontrar amparo para sobreviver como nação?

Srs. Senadores e Srs. Deputados, não vou fazer aqui nenhuma exposição sobre o Projeto que apresentei ao meu Partido. Não é o caso, não é a hora, nem para isto fui convocado.

Apenas digo a V. Exs que, com a minha experiência de político, de mais de 30 anos de luta política, de conhecimento direto da situação brasileira, de debate em tantas frentes, desde a estudantil, a operária, a religiosa, a intelectual, até a política, passando por esta longa experiência, lendo a nossa história, refletindo sobre a nossa História, procurando tirar proveito dos grandes episódios da nossa vida política cheguei à conclusão de que hoje precisamos levantar argumentos concretos para o povo, e, com esses argumentos concretos, com essas propostas concretas, estabelecermos uma marcha para o futuro.

Não estou propondo nenhuma violência. A minha violência é a violência do verbo, é a violência da palavra, é a violência da denúncia, é a violência da descoberta da realidade encoberta ao povo. Esta, a minha violência.

Temos que concretizar uma proposta perante a opinião pública brasileira, em que se inclui, evidentemente, a eleição direta para a Presidência da República. Vamos

marchar para o futuro. Vamos marchar para o futuro, porque já estamos atrasados, não estamos sendo mais contemporâneos das nossas horas, de maneira alguma. Estamos atrasados nas nossas horas, muitos atrasados.

Se temos realmente uma Pátria a defender, uma Pátria que merece o nosso amor, o nosso desvelo, não vamos brincar com ela, porque a hora é grave.

Todas as crises saltaram para este instante. Todas as crises — a crise financeira, a crise econômica, a crise social, a crise política. Depois, as crises estaduais, as crises municipais, as crises de classe. Estão aí as greves. Quem é que vai para o meio da rua para atirar nos grevistas? Quem? Eles têm ou não têm razão? O argumento de que não há dinheiro não é argumento suficiente para os grevistas, porque a primeira pergunta que salta daquele que está com fome é a seguinte: onde botaram o dinheiro? Onde estão os 100 bilhões? Onde estão os bilhões que produzimos nestes últimos anos? Ninguém sabe. É um silêncio profundo. Há sim, uma bela literatura, muito bem composta, até por hábeis economistas, procurando camuflar a situação. O próprio Governo já assume a inflação, o custo de vida, tudo. O Presidente Figueiredo, graciosamente declara que é mais fácil domar um cavalo do que domar a inflação. Não devia ter trocado de lugar (Risos). Seria mais feliz para ele e para a Nação. Então, todo mundo hoje está dizendo: ninguém quer a inflação, mas ela está aí. O que vamos fazer? Vamo-nos unir. Unidos, vamos resolver o problema da inflação, o problema da dívida externa, o problema social todo.

Vamos assumir a nossa responsabilidade histórica. Vamos sair dessa menoridade que é uma menoridade suja, pegajenta. Vamos saltar para um plano mais alto. É o plano do povo, é o plano da Nação. Vamos para lá, ou, do contrário, vamos renunciar às nossas pretensões políticas, porque seremos, de uma forma ou de outra, também laiaos dos americanos. E eu morro, mas não serei laiaos dos americanos. (Palmas)

Estão aí em todas, mandando em tudo, fazendo tudo, determinando tudo, inclusive o processo político sucessório.

Eu levo tudo isto para a rua, vou para a rua com aqueles que quiserem defender o povo. Existirão ainda voluntários da Pátria. Pois vamos para a rua, voluntários da Pátria! Vamos defender esta Nação dessa horda de piratas, nacionais e estrangeiros, que nos agredem todos os dias, que nos ofendem todos os dias, que nos humilham todos os dias. Como me dizia um amigo respeitável, que mora em Paris, é triste hoje conversar com um grupo de brasileiros sobre a situação do Brasil, porque a fama do Brasil em toda a Europa, por todos os Estados Unidos, é qualquer coisa de lamentável.

Se nós somos uma Pátria e temos alguma coisa a defender, vamos usar as nossas prerrogativas de patriotas, e a prerrogativa número um chama-se coragem. Não é a prerrogativa dada pelo Flávio Marçílio. Não. É a coragem, é a coragem individual de cada um, de topar a parada de frente, saber que é duro, mas nós vamos vencer e haveremos de vencer. (Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Com a palavra o nobre Deputado Domingos Leonelli.

O SR. DOMINGOS LEONELLI — Nobre Senador Teotônio Vilela, V. Exª deixa registrada na Comissão Mista que examina a Emenda do Deputado Dante de Oliveira uma lição de História e uma lição de patriotismo.

Com profunda e alentada aula de História, demonstrou V. Exª, o direito que o nosso povo tem de escolher o Presidente da República, até como uma manutenção da nossa própria tradição republicana, quicá pré-republicana.

Nobre Senador Teotônio Vilela, gostaria de submeter à apreciação de V. Exª alguma coisa que não se refere ao direito do povo, e sim à força que o nosso povo e as opo-

sições teriam para obter, para conquistar essa indiscutível prerrogativa.

Exponho a V. Exª um raciocínio que tenho feito a alguns companheiros de oposição, para que tenhamos um pouco mais de luz sobre o momento que vivemos hoje.

A impressão que tenho é que o caos anunciado não é tanto, que a perspectiva do abismo em que até já estaríamos mergulhado não é tanta quanto parece ao povo, parece às oposições. Levanto a hipótese de estar havendo uma recomposição na base de apoio ao governo e ao regime que aí está, recomposição que tenho identificado de dias recentes para cá, em declarações sistemáticas de várias entidades representativas do capital, quanto à possibilidade de debelar a inflação, de enxugar o sistema financeiro, de reduzir o déficit público, à custa de um talvez nunca visto arrocho salarial e social.

No entanto, a mim me parece que essa possibilidade existe, que a possibilidade de haver uma saída para o regime atual, dentro dos parâmetros que ele abraçou, existe exatamente às custas desse brutal arrocho, um arrocho que inevitavelmente exigiria um controle social que passa, inevitavelmente também, por um retrocesso político. Isto é que, no meu modo de entender, asseguraria até a tranquilidade de uma eleição indireta para a Presidência da República no próximo ano. Na minha interpretação, o resultado perfeito dessa saída do regime seria a eleição do Deputado Paulo Maluf, que representa tão bem, que coroa tão bem estes vinte anos de violência, de corrupção, de arrocho, e justificaria até a existência de mais alguns anos de entreguismo e de dependência ao capital internacional.

Vejo como necessidade, encaro, portanto, a mobilização que fazem os Partidos de Oposição hoje pela eleição direta para Presidente da República muito mais como alternativa também econômica e social do que propriamente como a reconquista de um direito da sociedade.

Finalizo esta minha observação pedindo a opinião de V. Exª sobre a possibilidade de transformarmos, as oposições, o seu Projeto de Emergência num programa mínimo das oposições, que tenha como primeiro ponto essa conquista política, mas que detalhe e sejam mais itemizada até, transformar esse discurso histórico numa proposta itemizada de programa mínimo, para que as oposições ofereçam à sociedade, e inclusive ao Governo, a possibilidade de o próprio Presidente da República escapar dessa trágica opção, do retrocesso entre o retrocesso, com Maluf ou o caos, aí, sim, o caos sem nenhuma outra alternativa.

Imagino que só um governo eleito poderia encaminhar as soluções populares que V. Exª apresenta. No entanto, imagino que um governo respaldado na força das armas possa ainda encaminhar as soluções que têm sido apresentadas ultimamente pelo próprio Governo como perspectiva, num discurso de grande competência conservadora, mas que dá uma diretriz às nossas classes dominantes, como foi o discurso do Sr. Senador Roberto Campos. Antepondo-se a isto, o Projeto Emergência e a nossa campanha de mobilização popular. (Muito bem!)

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Meu caro Deputado Domingos Leonelli, quanto à primeira parte de suas observações, quase que pedia licença para não tocar nela, porque uma solução brasileira, nos termos em que V. Exª preconizou, seria, na verdade, um mar de lágrimas. Portanto, não vamos tocar nesta primeira parte, esta é uma parte doente. Não vale a pena ser mexida. Quanto a outra, de discutir o Projeto Emergência, adiciona-lhe mais subsídios, ótimo. É o que venho pedindo por toda a parte. O essencial é que possamos empenhar-nos de comum acordo com alguma coisa. Se todos os partidos de oposição pudessem adotar as propostas do Projeto Emergência, então muitíssimo melhor.

Aliás, quando apresentei o Projeto Emergência, saí-lheitei que o Projeto só poderia ter boa tramitação e for-

talecimento se fosse apoiado pelos partidos políticos. Inclusive é a hora de fortalecer o partido político agora. Então, se todos pudessemos unir em torno de propostas concretas, não haveria o vazio que está ocorrendo. Todos estaríamos ocupados em alguma coisa, desde a Câmara de Vereadores de lá do interior do seu Estado da Bahia até o Senado Federal. Todos dando a sua contribuição, discutindo, explicando etc. E preciso formar uma nova mentalidade política dentro do Brasil. Ou vamos muito ao mar ou muito a terra. Quando há uma proposta concreta, as pessoas olham e dizem: quem foi que fez? — Fulano. Onde é que ele foi buscar essa idéia? Não, é dele mesmo. — Oh! espera aí, *manera*. Não é do americano, não é do alemão, não é do inglês, não é de ninguém... Então, Teotônio?! — Vem cá, aonde é que ele foi buscar, aonde foi, qual foi o Deus que desceu junto dele e fez? Isso só lá para os grandes povos...

Isso é verdade. Nós acreditamos em nós mesmos. Por isso levamos a vida inteira a copiar os programas estrangeiros. Hoje, quando não temos mais o que copiar, também não temos o que produzir. Quando produzimos ficamos com a mão na cabeça, para saber onde é que está errado. Aquilo não pode estar certo.

O SR. DOMINGOS LEONELLI — Nobre Senador Teotônio Vilela, creio que em nenhum instante aponte alguma discordância minha quanto ao seu Projeto. O Projeto Emergência tem sido o meu instrumento cotidiano de trabalho.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Exato. Isso são coisas que buço lá fora.

Vamo-nos unir em torno de propostas concretas, seja as que eu sugeri, seja de outros companheiros, mas que haja, para ocuparmos a nossa tribuna e dar satisfação ao povo. Como é o caso, por exemplo dos Governadores. E preciso uma nova linguagem para esses governadores. Tem de haver nova linguagem, não nova linguagem que venha reciclar suas propostas feitas durante o período eleitoral, porque o mundo mudou, substancialmente, da eleição de 15 de novembro para cá. A grande crise só passou a ser medida agora, depois das eleições.

Estou de pleno acordo com V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Com a palavra o nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, trago minha homenagem ao trabalho que o Senador Teotônio Vilela vem fazendo por este País. Sua presença aqui foi para nós da Comissão muito importante. Permita que fale em nome do meu partido. Falando como representante de V. Exª, do pensamento do PMDB, não encontraríamos um nome que pudesse mais bem representar o nosso pensamento que o de Teotônio Vilela.

A mim me parece, Senador Teotônio Vilela, que, mais do que as palavras, mais do que a própria proposta excepcionalmente feliz apresentada por V. Exª, é a ação, o trabalho que o ilustre Senador vem fazendo pelo Brasil, que serve de exemplo extraordinário para que todos possamos realmente, não com a sua capacidade, nem com a sua inteligência, nem com seu dinamismo, mas cada um fazendo o que pode, de lutarmos para mudar esta situação que aí está.

Não poderia esta Comissão terminar os seus trabalhos de maneira mais feliz e mais oportuna do que a presença de V. Exª aqui. V. Exª não precisava realmente falar muito, porque as suas idéias, o seu pensamento, a sua doutrina, o seu esforço, o seu trabalho vêm sendo acompanhado por toda a Nação. Difícil realmente para nós será acompanhar os seus passos. Difícil para nós é termos a capacidade de ação, de dinamismo, a bravura e a coragem que V. Exª possui.

Nobre Senador Teotônio Vilela, nesta hora em que esta Comissão, tão brilhante presidida pelo Senador Itamar Franco, praticamente encerra suas atividades, mais

uma vez não contando aqui com a presença dos integrantes do PDS, que, tudo leva a crer, parece não têm nenhuma preocupação, senão a de manter o *status quo*, eu concordo inteiramente com o que diz V. Ex.^a — a hora é de trabalhar, a hora é de agir, a hora é de se identificar com o povo, e buscar no povo a unificação necessária para mudar isto que aí está.

No entanto, Senador Teotônio Vilela, nem sempre isto se torna uma tarefa fácil. Há de convir V. Ex.^a que, se olharmos para a sociedade no seu conjunto, vamos verificar que ela, praticamente toda, fala a mesma linguagem. Há uma discordância com isto que aí está. Há mais do que uma discordância, há uma revolta com isto que aí está. Há um desejo profundo de mudar. Os agricultores, os proprietários rurais, os pequenos e médios empresários, os operários, os estudantes, os profissionais liberais, os funcionários públicos, as igrejas, praticamente a imensa maioria esmagadora do povo brasileiro deseja mudar. E estão falando, e estão dizendo, e estão agindo e estão se movimentando.

Entretanto Senador Teotônio Vilela, me parece que este sistema conseguiu, de certa forma diabólica, fazer com que, embora todos os brasileiros e todos os segmentos da sociedade brasileira estejam falando a mesma linguagem, parece que estamos numa "torre de Babel", onde cada uma fala uma língua diferente.

Qual seria a fórmula, qual a maneira real e concreta com que possamos agir no sentido de que esta mobilização da sociedade, no sentido de que este sentimento da sociedade se concretize em ato de concreto e unitário, que é a única fórmula — nos parece — de vencer o que aí está?

Isoladamente sistema "versus" PMDB, ganha o sistema; isoladamente sistema "versus" PT ou qualquer outro partido, ganha o sistema; isoladamente sistema contra sindicatos, ganha o sistema; isoladamente sistema contra agricultores, ganha o sistema.

Se somarmos em conjunto a ação do povo brasileiro, não há dúvida de que a vitória será nossa.

Qual a maneira, qual a sugestão?

Exatamente V. Ex.^a que tem o mérito de reunir em torno de si, da sua figura, menos como líder partidário que como homem de idéias, tem o mérito de reunir homens de diferentes partidos, homens de diferentes posições em torno de si, qual a fórmula através da qual isto que V. Ex.^a tão felizmente consegue, que é aplauso generalizado, que é a manifestação unânime de solidariedade, qual a fórmula com que dando um sentido prático e objetivo à nossa luta, poderemos buscar para realmente não ficarmos aqui falando, falando, falando... agindo, movimentando isoladamente, e o Governo mantendo-se no poder, fruto dessa divisão, ou pelo menos da não unificação de ação dos segmentos da sociedade que buscam e desejam o mesmo objetivo?

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Nobre Senador Pedro Simon, esta também é uma preocupação que encontrei hoje de manhã na Universidade de Brasília, ao falar aos estudantes. Creio que o único caminho que temos a seguir é elaborar propostas. Se já há uma proposta, mesmo tosca, como é o caso do Projeto Emergência, vamos adicionar a essa proposta outros elementos, e vamos levá-los aos demais partidos. A luta está com o partido político, que é o nosso grande guardião nesta hora. Não temos outro ponto em que nos amparar senão no partido político. Não será na Constituição, não será no Código Civil ou em qualquer outra coisa. O nosso ponto de apoio, de amparo, é o partido político. Então vamos valorizar o partido político. A valorização do partido político se daria através de entendimentos em torno dessas propostas. Chegáramos um dia a um acordo. Não vamos chegar à perfeição, porque a hora é tão grave, é tão urgente, que não vamos cuidar de perfeccionismos, de matematismos. Não. Vamos ver o que é possível fazer. Daí o nome de Emergência. Mobilizando todos os parti-

dos políticos, os partidos políticos mobilizando toda a sua estrutura — estadual e municipal — mobilizando todos os órgãos intermediários da sociedade, desde a CNBB, da OAB, da ABI, até às pequenas associações, médias e pequenas, mas mobilizando. Indo aos sindicatos, expondo ao trabalhador que o problema da dívida externa, como o problema da dívida interna, é um problema tanto dele, quanto de qualquer um de nós. Se cada dia o seu poder aquisitivo é menor, é porque aumenta a dívida, é porque sobe o dólar. A dívida externa é hoje um manto diabólico que envolve toda a população brasileira. Todos estamos debaixo desse terrível manto.

Então, é proceder-se a uma organização através dos órgãos já existente, é dinamizá-los, valorizá-los. Para isto o partido tem que partir na frente, tem que tomar a iniciativa.

Creio que é o único caminho, Senador Pedro Simon, para viabilizar-mos a concretização de qualquer ideal de Oposição.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Não havendo mais debatedores inscritos, em nome da Comissão agradeço a presença do Senador Teotônio Vilela, presença que honrou e que vai permitir uma grande reflexão aos Membros da Comissão Mista do Congresso Nacional.

Entendemos que aqui está o poder político. A presença política, a presença desse andarião que é o Senador Teotônio Vilela nos encanta e nos traz exatamente o dever de uma luta incessante no nosso Brasil.

Meu caro Senador Teotônio Vilela, nosso agradecimentos, e a certeza de que os seus ensinamentos aqui não de perdurar para um melhor detalhamento das propostas apresentadas a esta Comissão.

Passo a V. Ex.^a o microfone, para suas considerações finais.

O SR. TEOTÔNIO VILELA — Simplesmente desejo agradecer ao Presidente desta Comissão a idéia de me trazer até aqui, e aos companheiros, a compreensão, a complacência para com um velho lutador político. Agradeço a todos, e o meu agradecimento se traduz principalmente se daqui sair com a convicção de que os Membros desta Comissão formarão verdadeiros grupos de vanguarda por este Brasil a fora, para levarmos nossas idéias adiante.

Não podemos é parar. De forma nenhuma. Aconteça o que acontecer temos que enfrentar a realidade como ela é.

(Levanta-se a Sessão às 19 horas.)

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a proposta de emenda à Constituição nº 12, de 1983, que "dispõe sobre a alteração do art. 217 da Constituição da República Federativa do Brasil".

2ª Reunião, realizada em 23 de junho de 1983

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dez horas e trinta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Economia, no Senado Federal, presentes o Senhor Senador Carlos Chiarelli e o Senhor Deputado Guido Moesch, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 1983, que "dispõe sobre a alteração do art. 217 da Constituição da República Federativa do Brasil".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Almir Pinto, Gabriel Hermes, Lourival Baptista, Claudionor Roriz, Galvão

Modesto, Afonso Camargo, José Fragelli, Itamar Franco e Alfredo Campos e os Senhores Deputados Oscar Corrêa, Ozanan Coelho, Osvaldo Melo, Leorne Belém, Jorge Leite, Amadeu Geara, Jorge Vianna, Elquisson Soares, Eduardo Matarazzo Suplicy e Matheus Schmidt.

Comparece ainda o Senhor Deputado Nilson Gibson.

Estando presente a autora da Proposta, Deputada Ivete Vargas, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado Guido Moesch, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, que solicita nos termos regimentais a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior e esclarece que a presente sessão destina-se à realização de palestra a ser proferida pela parlamentar proponente, na condição de Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro — PTB, convidando-a a tomar assento à mesa.

Durante sua explanação, a Senhora Deputada Ivete Vargas justifica e defende a apresentação de sua Proposta de Emenda Constitucional. Também fala sobre a transferência do voto distrital e do aperfeiçoamento democrático.

Após ouvir-se a explanação da Deputada, o Senhor Presidente comunica que se passa aos debates, ficando a palavra franqueada.

No período dos debates, usam da palavra o Senhor Deputado Nilson Gibson e o Senhor Senador Carlos Chiarelli.

Antes de encerrar os trabalhos, o Senhor Presidente agradece a presença da Deputada Ivete Vargas e participa aos membros da Comissão de que já foram expedidos convites aos Senhores Luiz Ignácio da Silva, Presidente do Partido dos Trabalhadores — PT, e ao Governador Leonel de Moura Brizola, Presidente do Partido Democrático Trabalhista — PDT, a fim de comparecerem a esta Comissão para um fórum de debates.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com os apanhamentos taquigráficos dos debates.

ANEXO À ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 1983, QUE "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 217 DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL", REALIZADA EM 23 DE JUNHO DE 1983, ÀS DEZ HORAS E TRINTA E CINCO MINUTOS, ÍNTEGRA DOS APANHAMENTOS TAQUIGRÁFICOS, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR DEPUTADO GUIDO MOESCH, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA.

O SR. PRESIDENTE (Guido Moesch) — Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Esta Comissão Mista reúne-se hoje com a finalidade de ouvir a Sra. Deputada Ivete Vargas, autora da proposição que "dispõe sobre a alteração do art. 217 da Constituição da República Federativa do Brasil". S. Ex.^a foi convocada pelo Presidente na condição de Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro.

Tenho, pois, o prazer de passar a palavra à nobre Deputada Ivete Vargas.

A SR.^a IVETE VARGAS — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, agradeço à Comissão a oportunidade que me dá de aqui comparecer, para justificar a minha emenda. Ela, parece-me, é claramente justificável, pelo fato de que todos nós sonhamos voltar para uma democracia plena. E um dos pressupostos de uma democracia plena é a liberdade de organização partidária. Mesmo que nos

Estados Unidos, por exemplo, aparentemente exista o bipartidarismo, existem cento e tantos partidos. Ai, se o bipartidarismo resultar de uma efetiva opção do povo, sem que antes sejam impostas restrições ou dificuldade à organização dos partidos políticos, então só nos restará respeitar a opção popular.

No Brasil, por lei, foi imposto o bipartidarismo. Como é natural, uma estrutura surgiu em função da vinculação com o próprio Governo; e uma estrutura surgiu normalmente em termos de reação contra aquela.

Quando veio a oportunidade de partidos novos, surgiram três partidos novos, com mensagens características. Acontece que os partidos, dada a sua carência de recursos, a dificuldade de viajar num país continental como o nosso, e toda uma série de problemas, já encontrariam dificuldades. Mas a legislação foi-se apertando cada vez mais e aumentando as suas dificuldades. Chegou a um determinado momento, talvez até no desejo de preservar o pluripartidarismo, e dentro do projeto de abertura do Presidente Figueiredo, que o próprio Governo tomou a iniciativa de abolir os percentuais exigidos de 3% em 9 Estados e 5% a nível nacional. Mas a medida veio tarde demais. Numerosos companheiros nossos, com perspectivas eleitorais, desligaram-se do partido, com o recuo, lógico, de que o partido, não atingindo os percentuais, fizessem um imenso esforço, mobilizassem o seu eleitorado, e depois, por falta de uma perspectiva nacional do partido, perderiam, apesar de eleições, a oportunidade de participar na vida política do País. Então, a medida só teve como vantagem ter-nos permitido chegar aqui com uma pequena bancada de 13 Deputados Federais.

Estamos convencidos de que se tivesse, no tempo hábil, sido retirada essa exigência, as circunstâncias seriam totalmente outras. Então, as condições seriam totalmente outras. Por isso nos apressamos em apresentar agora essa emenda constitucional, confiantes na boa vontade do Congresso e do próprio Governo, objetivando melhores condições, com mais tempo, inclusive, para a formação de quadros novos.

Simultaneamente, sugerimos a transferência do voto distrital, porque, sendo uma medida nova e muito discutível, ela poderia causar um verdadeiro trauma. Na verdade, no Brasil, já estamos divididos em grandes distritos, pois somos um país continental. Nós abrangeríamos, em nosso território, toda a Europa, com exceção da União Soviética, e, ainda assim, caberia parte da União Soviética. E, de repente, adotar-se um distrito, à semelhança do que foi adotado em países pequenos, criaria situações como essa. Em São Paulo, por exemplo, tomemos o caso de Santo Amaro: o bairro provavelmente seria dividido em 2 ou 3 distritos. Então, alguém representaria na Casa 1/2 ou 1/3 de um bairro de São Paulo, e alguém poderia representar na Casa toda uma região. Na prática, o que vimos no voto distrital é que dois partidos disputando e tendo praticamente o mesmo número de votos, e uma insignificante diferença, divididas as cadeiras, fica imensa essa diferença, por causa dos distritos. Nós queremos o aperfeiçoamento democrático, nós não queremos a farsa, impedindo a livre manifestação do povo. E, pulverizar em distritos, num país continental, pode criar até alguma coisa de grave e séria. Uma das coisas que mais nos empolga, e que quando olhamos para o passado e estremeçemos em ver os riscos que corremos, e nos orgulhamos de que, com o esforço conjunto de todo o nosso povo, sofrido, humilde, modesto, e com a visão das elites, também, conseguimos preservar a unidade brasileira. Em que medida? Se transformarmos os legisladores nacionais em vereadores nacionais, não perderemos esta perspectiva nacional da problemática brasileira, com evidentes desvantagens e até mesmo com riscos, aquilo que é o patrimônio maior do nosso povo que é a unidade nacional.

A Lei Orgânica dos Partidos Políticos deve ser muito enxuta. Ela deve ser como a Constituição inglesa, ela

deve prever coisas assim, básicas, elementares, e a vivência prática, sob a supervisão da Justiça Eleitoral, deve ir suprimindo as informações necessárias ao pleno exercício das atividades políticas, sobretudo das atividades partidárias. Mas, a nossa Lei Orgânica, no momento, é burocrática, dificulta, tem exigências que tiram até a seriedade da lei. Fica parecendo que, ao invés de uma lei, ela é uma gincana. Das gincanas que se vêem na televisão, que tem que caber em um Volkswagen 30 pessoas, ou coisa parecida. Por quê? Existindo no Brasil 24 Estados, por que a exigência do percentual de 9? Por que não de 12, ou de 6, que é fração de 12? Quer dizer, é uma coisa meio sem nexo e sem sentido. Acho que nós, que estamos vivendo com muita emoção e com o desejo de ver consolidado este período de abertura democrática, devemos envidar esforços no sentido de facilitar cada vez mais a ação política e a participação de todos os cidadãos brasileiros no processo.

Foi esse o intuito que me levou, e à Bancada do PTB, a apresentar a presente emenda constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Guido Moesch) — Após termos ouvido a exposição da eminente Deputada Ivete Vargas, passamos ao debate. Não há oradores inscritos. A palavra está franqueada.

Com a palavra o nobre Deputado Nilson Gibson.

O SR. NILSON GIBSON — Apenas queria me referir, ilustre Deputada Ivete Vargas, à proposta de V. Ex^a, que, de acordo com a Lei nº 7.090, em vigor desde abril, abriu-se realmente um caminho, a fim de que esta proposta de emenda constitucional tivesse evidentemente um caminho para que pudéssemos atendê-la.

V. Ex^a está lembrada perfeitamente que também foi uma das sugestões do PTB ao projeto apresentado por nós, em que dava uma certa condição a que os partidos políticos deixassem de realizar as suas convenções à época, e também dentro daquelas exigências que hoje estão sendo disciplinadas pela Constituição.

Perguntaria se V. Ex^a acreditaria que seriam inseridas na nossa Constituição algumas exigências para que não tenhamos partidos estaduais, apenas em termos nacionais e não tenhamos partidos que fiquem dentro daquela antiga condição antes de 1976, em que partidos, como o PL, existiam apenas no Rio Grande do Sul e na Bahia, e outros partidos assim pequenos que ficavam jungidos exclusivamente a grandes Estados.

A SR^a IVETE VARGAS — Confesso a V. Ex^a seu patriotismo e das suas virtudes cívicas, mas pelo contrário. Acho que isso não houve no passado, entretanto, cautelosamente, nós não propusemos de pronto uma abolição total disso, nós apenas propusemos um adiamento que desse um espaço de tempo suficiente ou para os partidos se enrijecerem, se estruturarem, poderem se afirmar, ou, então, se convencerem da sua inviabilidade. Embora eu volte a afirmar a V. Ex^a que não vejo inconveniente de uma proliferação ampla de partidos que facilite uma plena participação de todo o povo brasileiro. E mesmo no passado, com os defeitos que reconhecemos da vida pública do País, não acho que tenha sido pela facilidade de organização. Nós tivemos aqui 13, nos Estados Unidos existem mais 100, na França outros tantos, na Espanha democrática, quando surgiu, também a quantidade era absurda, e na hora do povo se manifestar e votar, embora não existisse casuísmo prejudicando, realmente as vertentes de opinião se fixam no máximo em um, dois, ou três partidos políticos.

O SR. NILSON GIBSON — Nobre Deputada Ivete Vargas, se me permite, Sr. Presidente, apenas um adendo à pergunta: V. Ex^a não admitiria também uma reformulação na Lei Orgânica dos Partidos Políticos? Porque V. Ex^a, se não me engano, já no final da exposição, se referiu ao problema da burocracia da Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

A SR^a IVETE VARGAS — Ela é muito cartorial. Ela exige providências quase inócuas...

O SR. NILSON GIBSON — Exatamente.

A SR^a IVETE VARGAS — ... que, para pessoas simples e humildes, como em geral são as que constituem o PTB, aquilo se transforma num exercício violentíssimo.

O SR. NILSON GIBSON — Inclusive, dentro desse problema que V. Ex^a aborda, concerne à estruturação dos partidos, a esse problema cartorial-administrativo, também até, já após essa fase, sabe V. Ex^a que exige a lei que todas as Unidades da Federação tenham também representantes no Diretório. É aquela discussão do art. 55. Então, não acha V. Ex^a que há necessidade de uma ação complementar na conformidade do adiamento a vigorar desse dispositivo constitucional, também algumas modificações, digamos, complementares, dentro da Lei Orgânica dos Partidos Políticos?

A SR^a IVETE VARGAS — Eu acho que a Lei Orgânica deveria ser revista, reexaminada, atualizada, modernizada, apesar de ela ter apenas 2 ou 3 anos, e agilizada. Acho isso realmente uma coisa muito importante.

Quanto a essa exigência de ter um representante, pelo menos, de cada Unidade da Federação, essa não acho má, por que mesmo onde não se tenha estruturado o Partido, ter alguém que represente um Estado dá um sentido de unidade e marca uma presença nacional. Isso corresponde até a uma certa defesa da unidade nacional, que deve ser preocupação permanente nossa.

O SR. NILSON GIBSON — Muito obrigado, nobre Deputada.

O SR. PRESIDENTE (Guido Moesch) — Concedo a palavra ao nobre Relator, Senador Carlos Chiarelli.

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Sra. Deputada Ivete Vargas, Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro, proponente nº 1 da presente Emenda à Constituição nº 12/83, nós gostaríamos de, sobre a sua manifestação, muito pertinente, fazer algumas considerações.

Em primeiro lugar, a sua emenda, na verdade, tem dois vetores e duas direções. No primeiro aspecto, ela tem o propósito, claro e definido, de viabilizar a preservação do pluripartidarismo, que também me parece, não antecipando o relatório, mas apenas a título de uma elucidação pessoal, pluripartidarismo que me parece muito pertinente para que possamos preservar, ampliar e aperfeiçoar o modelo democrático. Por isso, na medida e na proporção que soubermos facilitar a atuação de todos os partidos e pudermos postergar as exigências drásticas a nível numérico de votos que lhes dêem garantia de continuidade legal de existência, me parece que estaremos agindo de bom senso, posto que, se em 1982 era bastante precoce para que se exigisse dos partidos então em criação, talvez nem terminado ainda o processo de gestação, que mostrassem já condições adultas, acho que também, em 1986, quando os partidos já estão mais sólidos do que estavam em 1982, mas ainda são extremamente jovens, ainda buscam uma dimensão nacional, ainda procuram, afinal de contas, o espaço que lhes corresponde e ainda estão a trazer a sua mensagem na plenitude, para que o povo dela tome conhecimento e possa, finalmente, fazer a sua opção, exigir, rigorosamente, estatísticas e percentuais talvez seja impedir um florescimento democrático que nós devemos não vedar, mas estimular.

Ademais, há um episódio no entremeio que se chama sucessão presidencial, que, evidentemente, traz para o País um fato específico e inequivocadamente exige dos partidos uma atividade interna e uma certa contenção externa, porque é uma sucessão por via indireta, ela exige preocupações significativas mas também — por que

não dizer? — retarda o processo de mobilização até porque há uma expectativa de definição em torno dos alinhamentos e sentimentos que o assunto vai ter. Daí que é evidente que os partidos terão um certo paralisar na atividade, sobretudo aqueles partidos que não estão oferecendo dos seus quadros nomes presidenciais, para que possam retomar a sua atividade dinâmica. E como o processo sucessório vai até março de 1985, restará aos partidos quase que um ano e meio para uma próxima eleição, onde terão que testar a sua capacidade de preencher esses requisitos.

Por isso, diria a V. Ex^a que até mesmo já mantendo contatos com o Presidente do nosso Partido, o PDS, sinto uma simpatia bastante significativa pela sua proposição, eu também vejo-a com grande satisfação e sobretudo como um produto do bom senso, e evidentemente que, por isso mesmo, creio que poderei sobre ela manifestar-me favoravelmente nesse particular.

Mas há um segundo aspecto que nós deveríamos também levar em conta, e no qual ela se distingue da Emenda Constitucional nº 22, aquela Emenda que sobre a matéria apenas e tão-somente é uma transposição de prazo, a Emenda que foi meramente pertinente às Disposições Transitórias. V. Ex^a, ademais de transferir as exigências do mínimo de votação dos Partidos para que eles possam consolidar-se, V. Ex^a também transfere, em decorrência de que a Emenda que propõe aplica-se ao parágrafo único do art. 148, V. Ex^a também retarda e posterga a vigência do sistema que foi implantado através da Emenda Constitucional nº 22, de 1982, do sistema de escolha dos integrantes das Assembléias Legislativas e Câmara Federal, através do sistema distrital, sistema distrital misto, majoritário e proporcional. Redação que, de resto, me parece extremamente permissiva e estimulante de uma série de interpretações não apenas acadêmicas conflitivas, mas prática e pragmaticamente conflitivas. Então, são dois pontos e dois vetores: a postergação da exigência partidária para preservar o pluripartidarismo e a preservação do sistema distrital para uma eleição ainda não definida.

E aqui eu me questiono um pouco, nobre Deputado, se não se trata um pouco de comodismo. Ao ouvir o seu relatório, o seu parecer e a sua manifestação, onde faz uma série de incisões profundas, a respeito do sistema distrital e onde mostra que ele não seria, exatamente aquele que conviria no seu modo de entender, a realidade política e social brasileira, por que simplesmente postergar aquilo que não se quer adotar? Por que não rejeitar aquilo que não se quer adotar? Afinal de contas, se assim for entendido como de bom alvitre, em termos de economia processual, e se for aconselhável, em termos de opção política, por que não se suprimir e não postergar essa formulação do sistema distrital misto? Porque, sem entrar no mérito da matéria, eu diria que, de certa forma, entrou na vida político-jurídico-constitucional brasileira meio embutida, através de uma Emenda que tinha uma série de características divergentes, e lá, num determinado escaninho trazia esse parágrafo único, que, depois que foi implementado, sejamos honestos, é que começou a ser discutido. Foi um processo inverso. Primeiro, nós tivemos o efeito, depois nós fomos procurar a causa, a justificativa, a razão. Até porque, na redação dada, fez-se algo diferente do que foram as explicações iniciais, sobre o texto do parágrafo único do art. 148, porque tão pronto foi adotada a Emenda, a explicação que se deu foi a seguinte: que o sistema parlamentar passa a ser misto, isto é, metade dos parlamentares — 40 ou 60% — serão escolhidos através da forma distrital e a outra metade será escolhida através do voto proporcional. Então, pensava-se que no Brasil tinha-se instituído um sistema misto eleitoral, quando, na verdade, aqui se implantou o sistema distrital misto. Basicamente, é o que a Constituição diz. E, a partir daí, ele cria duas fórmulas: uma de voto majoritário, sempre no distrito, e outra de voto pro-

porcional, também no distrito. Os candidatos serão sempre distritais, e serão eleitos ou pela eleição majoritária, dentro do distrito na competição *vis a vis*, ou através de percentuais de performance comparativas com candidatos de outros distritos, o que vai criar uma espécie de competição, de performance em que, um candidato de um distrito "X" fez 39,3% e o outro fez 39,2% em outro distrito, está eleito o primeiro.

Na verdade, sem entrar no mérito do voto distrital, eu lhe diria que nós criamos um sistema que começa, que os próprios eleitos — não falo dos eleitores — não entendem, para ser bem honesto, e que vai ser muito difícil, porque é preciso uma implantação prática, viável, real porque o sistema eleitoral deve ser feito para o povo entender, é para saber em quem está votando, porque está votando, e a quem está elegendo. Não é para ser fórmula matemática, de fórmulas escabrosas, que depois tem um resultado específico. Essa é a minha opinião antecipada.

A SR^a IVETE VARGAS — Estou de pleno acordo com V. Ex^a

O SR. RELATOR (Carlos Chiarelli) — Hoje, eu lhe confesso, sou um pouco mais drástico, e nem chego a invalidar o voto distrital, não é isso que eu estou dizendo. Eu estou discutindo a invalidez do parágrafo que está no texto. Se quiser vamos discutir, introduzir o voto distrital, muito bem, se achar melhor, introduza-o, mas não isto que foi introduzido, que é uma coisa intrínseca. Agora, eu tenho só uma dúvida, ilustre Deputada: é que o art. 152, que trata justamente dos pré-requisitos percentuais, estabelece sobre a participação e o funcionamento dos Partidos Políticos. E lá estão todas aquelas exigências de regime representativo, personalidade jurídica, etc. Quando chegamos no § 2º que é aquele que V. Ex^a determina sua Emenda, que fique com a aplicação postergada, § 2º, inciso II, que é o número de votos, nós o temos seguido por um § 3º que diz o seguinte: "Não terá direito a representação o Partido que obtiver votação inferior aos percentuais fixados no item II, § anterior, hipótese em que serão considerados nulos". Eu sinto que V. Ex^a se inspirou na sua Emenda, na Emenda anterior que já postergou.

O que eu tenho é uma certa dúvida, mais de técnica jurídica, é que a Emenda anterior, a Emenda Constitucional nº 22, regia, naquela época, sobretudo, o problema do funcionamento e organização dos Partidos. Então, ela realmente incidia sobre o § 2º que regula o funcionamento. Hoje nós estamos com os partidos em funcionamento definido, articulados, os Partidos já passaram por uma eleição, não se discute mais sobre o funcionamento e a organização. Discute-se a continuidade da vida partidária e da viabilidade destes partidos que estão funcionando, que estão organizados, de deter condições de preservar o seu voto. Então, a questão que eu coloco, e coloco para mim, inclusive, a nível de debate, a possibilidade da conveniência de que se faça algum ajuste intenso, e por isso quero me valer dos seus esclarecimentos e dos demais companheiros componentes desta Comissão, e que para haver segurança efetiva, nos termos de que se quer, que é amarrar a garantia de ter a preservação de todos partidos, não seria necessário, também, incluir como exigência posterior, aquele artigo que agora vai-se aplicar, que é o que regula o direito de validar os votos obtidos que estejam num percentual inferior ao disposto no inciso II. E não é conveniente que se diga que não apenas o disposto no item II, § 2º do art. 152, fica prorrogado para mais adiante, mas que não é também conveniente dizer (inaudível) ser uma decorrência mais pode ser entendido isoladamente, e nós teremos assegurado o funcionamento do partido mas não teremos assegurado o seu voto. A primeira vista, parece-me que nós temos ainda largo debate pela frente, mas eu queria ouvir a sua manifestação a respeito disso, como uma extensão da sua iniciativa.

A SR^a IVETE VARGAS — Efetivamente, me pareceu, e baseado inclusive na legislação anterior, que pura e simplesmente adiando a exigência dos percentuais, não aderi os ônus decorrentes para os partidos do não-cumprimento desses percentuais.

Em segundo lugar, eu quero dizer a V. Ex^a que nós temos a esperança de atingir os percentuais. Estamos nos esforçando para isso. E consideramos isso uma condição imprescindível, nesse sentido não existiu exigência porque a exigência afasta dos quadros partidários pessoas que gostariam de nele figurar. E público e notório que quando eu me dediquei à tarefa de organizar o PTB, eu tive ao meu lado uma figura muito ilustre, de um companheiro mais indicado, que foi o atual Governador do Amazonas, Gilberto Mestrinho. Quando chegou em determinado momento, ele me disse, de uma forma até dramática: "Eu amo o PTB, eu ajudei a refazê-lo, estou convencido de que me elegerei Governador do Amazonas, correria o risco, mas não posso arrastar para esse risco os deputados estaduais, os deputados federais, os vereadores que se elegerem dentro do Partido. Então, um homem de tão alto gabarito e significação na vida pública, e de tão grande integração, com toda a justiça, não quis correr esse risco. Logicamente que o caso deve — se repetir em outras circunstâncias, sobretudo a nível municipal, que é onde é necessário estruturar-se efetivamente as bases do Partido, não de uma forma cartorial, tendo um diretório registrado no tribunal para cumprir apenas uma exigência, mas de ingente convivência e militância política, ou tradicional ou de renovação de quadros, que vão até ao eleitorado com a sua mensagem. Então nós estamos convencidos de que o adiamento nos dá uma perspectiva, e quanto antes o adiamento, melhor, tendo em vista o prazo exigido, para efeito de permanência no Partido, para efeito de poder ser candidato. Agora, não pensei, e acho que V. Ex^a tem toda a razão, não pensei no problema da consequência, que, como a outra lei não previu isto, eu não tive, também, em vista que os Partidos estão funcionando com representatividade. E acho que V. Ex^a tem toda razão em que a emenda se transformaria numa coisa inócua e sem sentido se corrésemos o risco de repente de poder haver essa sanção.

Quanto ao distrital, eu concordo com V. Ex^a No meu ponto de vista pessoal e do meu Partido, nós somos contra o voto distrital. Porque a experiência que nós temos em países democráticos, com larga experiência, é que as grandes manifestações dos grandes centros se diluem perto das manifestações dos pequenos distritos. Isso, para um partido popular como o nosso, para um partido que empolga sobretudo as massas nos grandes centros, é uma evidência de que é uma marginalização da vontade da maioria e facilitando, sobretudo, o poder econômico se concentrar e levar vantagem a essa prática, que todos nós assistimos, do voto distrital na Europa. De modo que, pessoalmente, eu sou contra o voto distrital, o meu Partido é contra o voto distrital, não achamos que o voto distrital seja uma coisa moderna e que corresponda às aspirações da massa, sobretudo da massa obreira e das grandes concentrações populares. Agora, tivemos a precaução do adiamento, apenas para efeito assim de dar tempo aos partidos populares e aos partidos novos de se robustecerem e de se enriquecerem e, quem sabe, enfrentar até mesmo essa contingência se fosse impossível afastar a idéia do voto distrital. Mas, com políticos pertencendo ao partido majoritário e com uma visão panorâmica do problema político das mais profundas e das mais justas e, sobretudo, com um homem como V. Ex^a, profundamente voltado para as aspirações das massas e identificado com os trabalhadores, com os simples e com os humildes, nós esperamos realmente que a matéria, jogada à discussão por nós no Congresso, com a cautela e a modéstia que tinha que caber a um partido pequeno e com uma representação bastante modesta, possa, de repente, dar sugestão para uma melhoria, para alguma coisa de mais amplo, que corresponda ao nosso desejo, o

desejo de todos os brasileiros de ver esse projeto de abertura democrática finalmente transformar-se na democracia total, ampla, plena, segura e definitiva, que todos nós e o povo brasileiro sonhamos.

O SR. PRESIDENTE (Guido Moesch) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nilson Gibson.

O SR. NILSON GIBSON — Apenas para registrar a aula que nós recebemos aqui do nobre Senador Carlos Chiarelli, dentro do estudo que fez da proposta encaminhada pela inteligente e ilustre Presidente do PTB, Deputada Ivete Vargas. Eu acredito que ela até já identificou o seu ponto de vista que concordaria com um substitutivo que poderia ser apresentado pelo nobre Senador Carlos Chiarelli.

A SR. IVETE VARGAS — Perfeito, só melhoraria a nossa proposta.

O SR. PRESIDENTE (Guido Moesch) — Não havendo mais quem queira debater, cumpre-me, em nome do Presidente desta Comissão, Deputado Elquisson Soares, e demos aqui as razões por que S. Ex^a não se encontra presente, pois, por motivos imperiosos, teve que viajar, cumpre-me agradecer a gentil aceitação da Deputada Ivete Vargas, da convocação feita para fazer uma exposição sobre a Emenda à Constituição nº 12, de 1983, da qual a própria Deputada Ivete Vargas é a primeira proponente, visando alterar o art. 217 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Eu gostaria de participar aos nobres membros desta Comissão Mista de que já foram expedidos convites, para que também compareçam a esta Comissão, aos Srs. Luiz Ignácio da Silva, Presidente Nacional do Partido dos Trabalhadores, e ao Governador Leonel de Moura Brizola, Presidente Nacional do PDT, e que, provavelmente, deverão comparecer no mês de agosto vindouro.

Agradecemos, por conseguinte, a presença de todos, e declaro encerrada a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 11 horas e 13 minutos.)

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 68, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.021, de 18 de maio de 1983, que "altera a legislação do imposto de renda aplicável aos rendimentos de depósitos em cadernetas de poupança do Sistema Financeiro de Habitação, e dá outras providências".

**1ª Reunião (Instalação),
realizada em 31 de maio de 1983**

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, José Lins, João Castelo, Almir Pinto, João Calmon, Hélio Gueiros, José Ignácio, Mauro Borges, Marcelo Miranda e Deputados Augusto Trein, Wilson Falcão, José Thomaz Nonó, Siegfried Heuser, Sérgio Cruz, Ciro Nogueira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 68, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.021, de 18 de maio de 1983, que "altera a legislação do imposto de renda aplicável aos rendimentos de depósitos em cadernetas de poupança do Sistema Financeiro de Habitação, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Galvão Modesto, Octavio Cardoso e

Deputados Jaime Santana, Furtado Leite, Ronaldo Campos, Eduardo Matarazzo Suplicy e José Frejat.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Ciro Nogueira para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Mauro Borges 12 votos
Senador Marcelo Miranda 03 votos
Para Vice-Presidente:
Senador João Calmon 12 votos
Senador José Lins 03 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Mauro Borges e João Calmon.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Mauro Borges agradece, em nome do Senhor Senador João Calmon e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado José Thomaz Nonó para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá a publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e parecer sobre a Mensagem nº 78, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.029, de 9 de junho de 1983, que "altera a Legislação do Imposto de Renda das pessoas jurídicas e dá outras providências".

**1ª Reunião (Instalação),
realizada em 21 de junho de 1983**

Aos vinte e um dias, do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Jutahy Magalhães, Lourival Baptista, Passos Pôrto, Galvão Modesto, Moacyr Dalla, Gastão Müller, Alfredo Campos, Mauro Borges e Deputados Mansueto de Lavor, Roberto Rollemberg e Aldo Pinto, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 78, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.029, de 09 de junho de 1983, que "altera a Legislação do Imposto de Renda das pessoas jurídicas e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Raimundo Parente e José Ignácio e os Senhores Deputados Saulo Queiroz, Adauto Pereira, José Carlos Martinez, Fernando Magalhães, Jessé Freire, Fernando Gomes, Raul Ferraz e Haroldo Lima.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Passos Pôrto que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Passos Pôrto convida o Senhor Deputado Mansueto de Lavor para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Gastão Müller 10 votos
Em branco 2 votos

Para Vice-Presidente:
Senador Jutahy Magalhães 9 votos
Em branco 3 votos

São declarados eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, os Senhores Senadores Gastão Müller e Jutahy Magalhães.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Gastão Müller agradece, em nome do Senhor Senador Jutahy Magalhães e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Saulo Queiroz para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, de mais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 75, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.026, de 1º de junho de 1983, que "prorroga o prazo — previsto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 1.944, de 15 de junho de 1982".

2ª Reunião, realizada em 23 de junho de 1983

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e trinta minutos, na sala de reuniões na Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Galvão Modesto, Gabriel Hermes, Almir Pinto, Lourival Baptista, Passos Pôrto, Jutahy Magalhães, Guilherme Palmeiras, José Fragelli, Afonso Camargo e Deputado Adail Vettorazzo, Figueiredo Filho, Emídio Perondi, Ruy Codo e Joaquim Roriz, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 75, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.026, de 1º de junho de 1983, que "prorroga o prazo previsto no artigo 6º do Decreto-Lei nº 1.944, de 15 de junho de 1982".

Deixam de comparecer, por motivo justificado os Senhores Senadores Severo Gomes, Fernando H. Cardoso e Deputados Maurício Campos, Fernando Magalhães, José Ulisses, José Fogaça, Genebaldo Correia e Sebastião Ataíde.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Joaquim Roriz, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador Galvão Modesto, que emite parecer favorável à Mensagem nº 75, de 1983-CN, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO DE SAÚDE

2ª Reunião extraordinária
realizada em 26 de maio de 1983

Às dez horas, do dia vinte e seis de maio de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Mário Maia, Presidente, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Claudionor Roriz, Lomanto Júnior e Lourival Baptista, reúne-se extraordinariamente, a Comissão de Saúde.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Marcondes Gadelha, Marcelo Miranda e a Senhora Senadora Eunice Michiles.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Prosseguindo, Sua Excelência concede a palavra ao Senhor Senador Almir Pinto, para relatar o Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1983, que "institui o salário mínimo profissional dos farmacêuticos, e dá outras providências". Com a palavra, Sua Excelência emite parecer favorável ao projeto, na forma da Emenda nº 1 (Substitutiva), apresentada pela Comissão de Legislação Social. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Ainda com a palavra, o Senhor Senador Almir Pinto, emite parecer favorável, ao Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1982, que "altera dispositivos do Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, que "institui normas básicas sobre alimentos". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator.

Esgotadas as matérias constantes de pauta, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, declarando cumprida a finalidade da reunião.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Mário Maia.

3ª Reunião (extraordinária)
realizada em 9 de junho de 1983

Às dez horas, do dia nove de junho de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Mário Maia, Presidente, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Jorge Bornhausen, e Mauro Borges, reúne-se extraordinariamente a Comissão de Saúde.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Claudionor Roriz, Lourival Baptista, Marcondes Gadelha, Marcelo Miranda e a Senhora Senadora Eunice Michiles.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Prosseguindo, Sua Excelência comunica que a reunião extraordinária tem por finalidade a apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1983, que "dispõe sobre a atualização e reajustamento contínuo do valor do selo a que se refere a Lei nº 909, de 8 de novembro de 1949, destinado a obter recursos para à prole dos Hansenianos", que tem como Relator, o Senhor Senador Almir Pinto. Dessa forma, concede a palavra a Sua Excelência, que emite parecer favorável ao projeto. Submetido o parecer a discussão, e não havendo quem queira fazer uso da palavra, é o mesmo, colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Mário Maia.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 75, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.026, de 1º de junho de 1983, que "prorroga o prazo previsto no artigo 6º do Decreto-lei nº 1.944, de 15 de junho de 1982."

1ª Reunião (instalação)
realizada em 15 de junho de 1983

Aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Gabriel Hermes, Almir Pinto, Lourival Baptista, Passos Pôrto, Jutahy Magalhães, Guilherme Palmeira, Severo Gomes, José Fragelli e Deputados Adail Vettorazzo, Figueiredo Filho, Emídio Perondi, José Ulisses e Joaquim Roriz, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 75, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.026, de 1º de junho de 1983, que "prorroga o prazo previsto no artigo 6º do Decreto-lei nº 1.944, de 15 de junho de 1982".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Galvão Modesto, Fernando H. Cardoso, Affonso Camargo e Deputados Maurício Campos, Fernando Magalhães, José Fogaça, Genebaldo Correia, Ruy Codo e Sebastião Ataíde.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lourival Baptista que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Emídio Perondi para funcionar como escrutinador. Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para presidente:	
Deputado Joaquim Roriz	12 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:	
Deputado Adail Vettorazzo	12 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Joaquim Roriz e Adail Vettorazzo.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Joaquim Roriz agradece, em nome do Deputado Adail Vettorazzo e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos, e designa o Senhor Galvão Modesto, para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 79, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.030, de 9 de junho de 1983, que "altera a Legislação do Imposto de Renda".

1ª Reunião (Instalação),
realizada em 21 de junho de 1983

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e quinze mi-

nutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, Lourival Baptista, Jorge Kalume, Almir Pinto, José Lins, Gabriel Hermes, Aderbal Jurema, Mário Maia, Pedro Simon, Alberto Silva e Deputados Marcelo Linhares e Aldo Pinto, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 79, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.030, de 9 de junho de 1983, que "altera a Legislação do Imposto de Renda".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Marcelo Miranda e os Senhores Deputados Jaime Santana, Angelo Magalhães, Augusto Trein, Álvaro Gaudêncio, Olivir Gabardo, Aloysio Teixeira, José Fogaça, Chagas Vasconcelos e Tídeci Lima.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Senador Lourival Baptista para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:	
Deputado Olivir Gabardo	10 votos
Em branco	2 votos

Para Vice-Presidente:	
Deputado Marcelo Linhares	11 votos

Em branco	1 voto
-----------	--------

São declarados eleitos, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Olivir Gabardo e Marcelo Linhares, respectivamente.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Marcelo Linhares, Vice-Presidente eleito, agradece, em nome do Senhor Deputado Olivir Gabardo e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Aderbal Jurema para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 3, de 1983-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Justiça o crédito especial de Cr\$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros), para o fim que especifica".

1ª Reunião (Instalação),
realizada em 14 de junho de 1983

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Marcondes Gadelha, Passos Pôrto, Galvão Modesto, Lomanto Júnior, João Lobo, Guilherme Palmeira, José Fragelli, Mário Maia, Alfredo Campos e Deputados Ronaldo Canedo, Sarney Filho, Gomes da Silva e Raimundo Leite reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 3, de 1983-CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao

Ministério da Justiça o crédito especial de até Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros), para o fim que especifica”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Raimundo Parente, Fábio Lucena e Deputados França Teixeira, Balthazar de Bem e Canto, Brabo de Carvalho, Artur Virgílio Neto, Cristina Tavares, José Tavares e Osvaldo Nascimento.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador José Fragelli que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador José Fragelli, convida o Senhor Deputado Gomes da Silva para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:	
Senador Mário Maia	12 votos
Em branco	1 voto

Para Vice-Presidente:	
Senador Galvão Modesto	12 votos
Em branco	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Mário Maia e Galvão Modesto.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Mário Maia agradece, em nome do Senhor Senador Galvão Modesto e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Ronaldo Cane-do para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a proposta de emenda à Constituição nº 10, de 1983, que “acrescenta item ao Art. 160 da Constituição Federal”.

2ª Reunião, realizada em 15 de junho de 1983

Aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesséis horas, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Virgílio Távora,

João Castelo, Guilherme Palmeira, Hélio Gueiros, Pedro Simon, Severo Gomes e Deputados Albérico Cordeiro, Assis Canuto, Antônio Mazurek, Arnaldo Maciel e Agnaldo Timóteo, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1983, que “acrescenta item ao art. 160 da Constituição Federal”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Galvão Modesto, Carlos Alberto, Affonso Camargo e Deputados Vinght Rosado, Airton Rios, Sérgio Ferrara, Olivir Gabardo, Miguel Arraes e Ralph Biasi.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Arnaldo Maciel, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após é dada como aprovada.

Proseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Senhor Senador João Castelo, que emite parecer pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1983.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.



República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 085

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 3 DE AGOSTO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 111ª SESSÃO, EM 2 DE AGOSTO DE 1983

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Nº 155/83 (nº 278/83, na origem), solicitando a retirada das Mensagens nºs 347, 348 e 358/82, relativas aos pleitos da Prefeitura Municipal de Rio Claro — SP. Deferida.

1.2.2 — Avisos do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

— Nº 274/83, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Marinha, em atendimento ao Requerimento nº 633/83, for-

mulado com o objetivo de instruir o Projeto de Lei do Senado nº 127/82.

— Nº 281/83, encaminhando informações prestadas pelos Ministérios das Relações Exteriores e das Minas e Energia, em atendimento ao Requerimento nº 661/83, formulado com o objetivo de instruir o Projeto de Resolução nº 127/82.

2.9 Nº 282/83, encaminhando informações prestadas pelo Conselho de Segurança Nacional, em atendimento ao Requerimento nº 674/83, formulado com o objetivo de instruir o Projeto de Lei do Senado nº 110/82.

— Nº 283/83, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Fazenda, em atendimento ao Requerimento nº 676/83, formulado com o objetivo de instruir a Mensagem Presidencial nº 11/83 — CN.

1.2.3 — Avisos do Ministro de Estado das Minas e Energia

— Nº 341/83, encaminhando informações daquele Ministério, através do Requerimento nº 661/83, destinadas a instruir a apreciação do Projeto de Resolução nº 127/82.

— Nº 342/83, encaminhando informações daquele Ministério, através do Requerimento nº 671/83, destinadas a instruir a apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 304/79.

1.2.4 — Ofícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando autógrafa do seguinte projeto:

— Projeto de Lei do Senado nº 23/83 (nº 1.425/83, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a a-

Ata da 111ª Sessão, em 2 de agosto de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Martins Filho e Pedro Simon

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Jorge Kalume — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — Almir Pinto — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marco Maciel — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Alvaro Dias — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 31 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

E lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM Nº 155, DE 1983 (nº 278/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Tenho a honra de solicitar a Vossas Excelências a retirada das Mensagens nºs 347, 348 e 358, de 24-8-82, e 26.8.82, relativas aos pleitos da Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP), no sentido de ser autorizada a contratar operações de crédito nos valores de Cr\$ 31.756.797,64, Cr\$ 33.283.700,00 e Cr\$ 45.079.012,27, respectivamente, junto à Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, tendo em vista as razões apresentadas pelo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, na anexa Exposição de Motivos. Brasília, 1º de agosto de 1983. — Aureliano Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — A Presidência defere a solicitação. Em consequência, as Mensagens

tualização e reajustamento contínuo do valor do selo a que se refere a Lei nº 909, de 8 de novembro de 1949, destinado a obter recursos para assistência à prole dos hansenianos. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.113, de 6 de julho de 1983.)

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 90/83 (nº 2.747/80, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre a constituição de procuradores.

— Projeto de Lei da Câmara nº 91/83 (nº 2.498/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafos ao art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei da Câmara nº 92/83 (nº 2.984/80, na Casa de origem), que acrescenta § 3º ao art. 47 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que define a política nacional de cooperativismo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 93/83 (nº 3.471/80, na Casa de origem), que altera a redação do inciso III do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, para permitir que o empregado do sexo feminino possa, por motivo de casamento, levantar o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS; na vigência do contrato de trabalho.

— Projeto de Lei da Câmara nº 94/83 (nº 3.496/80, na Casa de origem), que revoga o art. 11 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a legislação de previdência social.

— Projeto de Lei da Câmara nº 95/83 (nº 2.580/80, na Casa de origem), que modifica dispositivos das Leis nºs 4.594, de 29 de dezembro de 1.964, e 6.435, de 15 de julho de 1977, dispondo sobre Corretores de Seguros.

— Projeto de Lei da Câmara nº 96/83 (nº 4.799/81, na Casa de origem), que modifica disposições da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito.

— Projeto de Lei da Câmara nº 97/83 (nº 2.881/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 31 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, definindo o voto cumulativo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 98/83 (nº 3.485/80, na Casa de ori-

gem), que dá nova redação ao § 1º do art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social.

— Projeto de Lei da Câmara nº 99/83 (nº 3.358/77, na Casa de origem), que introduz alterações na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral, no que se refere à composição dos Tribunais Regionais Eleitorais.

1.2.5 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.6 — Comunicação da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 156/83 (nº 279/83, na Casa de origem), pela qual o Senhor Presidente da República, solicita autorização para que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul possa realizar operação de crédito, para os fins que especifica.

1.2.7 — Requerimentos

— Nº 733, de 1983, de autoria do Sr. Senador Mauro Borges, solicitando informações ao Executivo a respeito do Projeto de Lei do Senado nº 62/81. **Deferido.**

— Nº 734/83, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando ao Poder Executivo, documentos para instruir a apreciação do Projeto de Resolução nº 127/82. **Deferido.**

— Nº 735/83, de autoria dos Srs. Senadores Alfredo Campos e Murilo Badaró, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Simão da Cunha. **Aprovado**, após usarem da palavra no seu encaminhamento os Srs. Alfredo Campos e Murilo Badaró.

1.2.8 — Discurso do Expediente

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Apreciação de medidas sócio-econômicas adotadas pelo Governo Federal no recesso parlamentar.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 11/83 (nº 72/83, na Casa de origem), que revoga o Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, restabelecendo a autonomia do Município de Santos, no Estado de São Paulo. (Em regime de urgência.) **votação adiada por falta de "quorum"**

— Projeto de Lei da Câmara nº 105/81 — Complementar (nº 60/75, na Casa de origem), que altera o dispositivo da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de

1967, que estabelece requisitos mínimos de população e renda pública e forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos municípios. **Votação adiada por falta de "quorum"**.

— Projeto de Lei da Câmara nº 7/83 (nº 80/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de "quorum"**.

— Projeto de Resolução nº 161/81, que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias Ltda. a área de 33.000 hectares, no Território de Rondônia, para a implantação de projeto de bovinocultura. **Votação adiada por falta de "quorum"**.

— Projeto de Resolução nº 74/83, que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à empresa Maísa-Moju Agroindustrial S/A., uma área de terras devolutas do Estado, com aproximadamente 30.000 ha (trinta mil hectares). **Votação adiada por falta de "quorum"**.

— Requerimento nº 196/82, solicitando, nos termos dos arts. 75, "A", 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Interna, composta de 7 membros, para, no prazo de 180 dias, realizar estudos sobre reformas tributárias. **Votação adiada por falta de "quorum"**.

— Projeto de Lei do Senado nº 280/77 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 233/79), de autoria do Senador José Sarney, que institui o voto distrital e dá outras providências. **Apreciação sobrestada por falta de "quorum"**.

— Projeto de Lei do Senado nº 233/79 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 280/77), de autoria do Senador Tarso Dutra, que institui o sistema eleitoral misto e dá outras providências. **Apreciação sobrestada por falta de "quorum"**.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JORGE KALUME — Bicentenário do nascimento de Simón Bolívar.

SENADOR ALMIR PINTO — Defesa da agroindústria canavieira e alcooleira do Nordeste.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Desvio de dotação orça-

nºs 172, 173 e 184, de 1982 (nºs 347, 348 e 358-382, na origem), serão definitivamente arquivadas.

Será feita a devida comunicação à Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Há ainda, Expediente a ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o seguinte

AVISOS

Do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

Nº 274/83, de 11 de julho do corrente ano, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Marinha, em atendimento ao Requerimento nº 633, de 1983, do Senador Itamar Franco, formulado com o objetivo de instruir o Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1982, de sua autoria, que dispõe sobre as atividades brasileiras no Continente antártico e dá outras providências.

Nº 281/83, de 21 de julho do corrente ano, encaminhando informações prestadas pelos Ministérios das Relações Exteriores e das Minas e Energia, em atendimento ao Requerimento de Informações nº 661, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, formulado com o objetivo de instruir o Projeto de Resolução nº 127, de 1982, apresentado pela Comissão Parlamentar de Inquérito instalada para investigar o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.

Nº 282/83, de 1º do corrente, encaminhando informações prestadas pelo Conselho de Segurança Nacional, em atendimento ao Requerimento nº 674, de 1983, do Senador Itamar Franco, formulado com o objetivo de instruir o Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1982, de sua autoria, que submete à apreciação do Congresso Nacional a exportação, reexportação ou trânsito pelo território nacional de equipamento bélico de qualquer natureza.

Nº 283/83, de 11 do corrente, encaminhando informações prestadas pelo Ministério da Fazenda, em atendimento ao Requerimento nº 676, de 1983, de autoria do Senador Itamar Franco, formulado com o objetivo de instruir a Mensagem Presidencial nº 11, de 1983-CN.

AVISOS

Do Ministro de Estado das Minas e Energia

Nº 341/83, de 15 de julho do corrente ano, encaminhando informações daquele Ministério, solicitadas pelo Senador Itamar Franco através do Requerimento nº 661, de 1983, destinadas a instruir a apreciação do Projeto de Resolução nº 127, de 1982, apresentado pela Comissão Parlamentar de Inquérito instalada para investigar o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.

Nº 342/83, de 15 de julho do corrente ano, encaminhando informações daquele Ministério, solicitadas pelo Senador Álvaro Dias através do Requerimento nº 671, de 1983, destinadas a instruir a apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 304, de 1979, de autoria do Senador Henrique Santillo, que dispõe sobre a comercialização dos produtos derivados de petróleo no território nacional.

OFÍCIO

Do Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 451/83, de 11 de julho do corrente ano, encaminhando autógrafa do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1983 (nº 1.425/83, na Câmara dos Deputados), de autoria dos Senadores Nelson Carneiro, que dispõe sobre a atualização e reajustamento contínuo do valor do selo a

mentária destinada à implantação do complexo portuário de Aracaju.	Cuiabá — MT, alusivas à passagem do 10º aniversário de falecimento do Senador Filinto Müller.	2 — ATO DO PRESIDENTE — Referente a instruções para execução gráfica de trabalhos parlamentares e outros pelo CEGRAF.
SENADOR NELSON CARNEIRO — Falecimento do Desembargador Frutuoso de Aragão Bulcão.	SENADOR GASTÃO MÜLLER — Transcurso do centenário da instalação, no Brasil, da Ordem Religiosa fundada por D. Bosco e dos 25 anos da obra salesiana nesta Capital.	3 — ATAS DE COMISSÕES
SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Adoção de uma política de estímulo à produção de alimentos para o abastecimento interno do País.	1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.	4 — MESA DIRETORA
SENADOR MARCO MACIEL — Solenidades, realizadas em		5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS
		6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

que se refere a Lei nº 909, de 8 de novembro de 1949, destinado a obter recursos para assistência à prole dos Hansenianos.
(Projeto que se transformou na Lei nº 7.113, de julho de 1983.)

OFÍCIOS

— Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 90, DE 1983
(nº 2.747/80, na Casa de origem)

Acrescenta dispositivo ao art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre a constituição de procuradores.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

“Art. 791

§ 1º

§ 2º

§ 3º Qualquer das partes pode constituir advogado mediante simples declaração feita perante a junta de Conciliação e Julgamento, em audiência, reduzida a termo e assinada pelo outorgante, ato que conferirá ao procurador designado todos os poderes gerais para o foro.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO
(Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943)

TÍTULO VIII
Da Justiça do Trabalho

TÍTULO X
Do Processo Judiciário do Trabalho

CAPÍTULO II
Do Processo Geral

SEÇÃO IV

Das Partes e dos Procuradores

Art. 791. Os empregados e os empregadores poderão reclamar pessoalmente perante a Justiça do Trabalho e acompanhar as suas reclamações até o final.

§ 1º Nos dissídios individuais os empregados e empregadores poderão fazer-se representar por intermédio do sindicato, advogado, solicitador, ou provisionado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 2º Nos dissídios coletivos é facultada aos interessados a assistência por advogado.

Art. 792. Os maiores de 18 e menores de 21 anos e as mulheres casadas poderão pleitear perante a Justiça do Trabalho sem a assistência de seus pais, tutores ou maridos.

Art. 793. Tratando-se de maiores de 14 e menores de 18 anos, as reclamações poderão ser feitas pelos seus representantes legais ou, na falta destes, por intermédio da Procuradoria da Justiça do Trabalho. Nos lugares onde não houver Procuradoria, o Juiz ou presidente nomeará pessoa habilitada para desempenhar o cargo de curador a lide.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 91, DE 1983
(nº 2.498/79, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafos ao art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos, numerados como § 6º e § 7º:

“Art. 477.

§ 6º No caso de reclamação trabalhista em que a empresa seja reclamada, não poderá esta rescindir o contrato de trabalho antes de transitada em julgado a sentença, salvo por motivo de força maior ou justa causa (arts. 501 e 482).

§ 7º Se ocorrer rescisão, no curso de reclamação trabalhista, com base no art. 483 desta Consolidação, a empresa ficará obrigada a pagar ao em-

pregado a importância reclamada, além de multa em valor equivalente à indenização assegurada no § 3º do art. 499 desta Consolidação.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 477. É assegurado a todo empregado, não existindo prazo estipulado para a terminação do respectivo contrato, e quando não haja êle dado motivo para cessação das relações de trabalho, o direito de haver do empregador uma indenização, paga na base da maior remuneração que tenha percebido na mesma empresa.

§ 1º O pedido de demissão ou recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho firmado por empregado com mais de um ano de serviço só será válido quando feito com a assistência do respectivo sindicato ou perante a autoridade do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

§ 2º O instrumento de rescisão, ou recibo de quitação, qualquer que seja a causa ou forma de dissolução do contrato, deve ter especificada a natureza de cada parcela paga ao empregado e discriminado o seu valor, sendo válida a quitação, apenas, relativamente às mesmas parcelas.

§ 3º Quando não existir na localidade nenhum dos órgãos previstos neste artigo, a assistência será prestada pelo Representante do Ministério Público ou, onde houver, pelo Defensor Público, e, na falta ou impedimento deste, pelo Juiz de Paz.

§ 4º O pagamento a que fizer jus o empregado será efetuado no ato da homologação da rescisão do contrato de trabalho, em dinheiro ou cheque visado, conforme acordem as partes, salvo se o empregado for analfabeto, quando o pagamento somente poderá ser feito em dinheiro.

§ 5º Qualquer compensação no pagamento de que trata o § anterior não poderá exceder o equivalente a um mês de remuneração do empregado.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 1983
(nº 2.984/80, na Casa de origem)

Acrescenta § 3º ao art. 47 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que define a política nacional de cooperativismo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 47 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, o seguinte § 3º:

“Art. 47

§ 1º

§ 2º

§ 3º O presidente de cooperativa de eletrificação rural será, obrigatoriamente, produtor rural filiado a sindicato de produtores rurais e o imóvel de que seja proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título e por ele explorado esta devidamente cadastrado no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.764, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971

Define a política nacional de cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas e dá outras providências.

CAPÍTULO IX
Dos Órgãos SociaisSEÇÃO IV
Dos Órgãos de Administração

Art. 47. A sociedade será administrada por uma Diretoria ou Conselho de Administração, composto exclusivamente de associados eleitos pela Assembleia Geral, com mandato nunca superior a 4 (quatro) anos, sendo obrigatória a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) do Conselho de Administração.

§ 1º O estatuto poderá criar outros órgãos necessários à administração.

§ 2º A posse dos administradores e conselheiros fiscais das cooperativas de crédito e das agrícolas mistas com seção de crédito e habitacionais fica sujeita à prévia homologação dos respectivos órgãos normativos.

(As Comissões de Agricultura, de Minas e Energia e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 93, DE 1983.
(Nº 3.471/80, na Casa de origem)

Altera a redação do inciso III do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, para permitir que o empregado do sexo feminino possa, por motivo de casamento, levantar o seu Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, na vigência do contrato de trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso III do art. 8º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 8º

III — durante a vigência do contrato de trabalho, a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas b, c e e do inciso II deste artigo.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 8º O empregado poderá utilizar a conta vinculada, nas seguintes condições conforme se dispuser em regulamento:

1 — Rescindindo o contrato de trabalho, seja sem justa causa, provada esta pelo pagamento dos valores a que se refere o art. 6º ou por declaração da empresa, ou ainda por decisão da Justiça do Trabalho, seja por justa causa nos termos do art. 483 da CLT, seja por cessão de atividade da empresa ou pelo término do contrato de trabalho por prazo estipulado, ou ainda no caso de aposentadoria concedida pela Previdência Social, a conta poderá ser livremente movimentada.

II — No Caso de rescisão, pelo empregado, sem justa causa, ou pela empresa com justa causa, a conta poderá ser utilizada, parcial ou totalmente, com a assistência do Sindicato da categoria do empregado, ou na falta deste com a do representante do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) nas seguintes situações, devidamente comprovadas:

a) aplicação do capital em atividade comercial, industrial ou agropecuária, em que se haja estabelecido individualmente ou em sociedade;

b) aquisição de moradia própria nos termos do art. 10 desta Lei;

c) necessidade de grave e premente, pessoal ou familiar;

d) aquisição de equipamento destinado a atividade de natureza autônoma;

e) por motivo de casamento do empregado do sexo feminino.

III — Durante a vigência do contrato de trabalho a conta somente poderá ser utilizada na ocorrência das hipóteses previstas nas letras b e c do item II deste artigo.

Art. 10. A utilização da conta vinculada, para o fim de aquisição de moradia própria, é assegurada ao empregado que completar, depois da vigência desta Lei, 5 (cinco) anos de serviço na mesma empresa ou em empresas diferentes, de acordo com as disposições da lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, por intermédio do Banco Nacional da Habitação (BNH), de conformidade com as instruções por este expedidas.

§ 1º O BNH poderá, dentro das possibilidades financeiras do Fundo, autorizar, para a finalidade de que trata este artigo, a utilização da conta vinculada por empregado que tenha tempo menor de serviço que o ali mencionado desde que o valor da própria conta, ou este complementado com poupança pessoal, atinja a pelo menos 30% (trinta por cento) do montante do financiamento pretendido.

§ 2º O BNH poderá instituir, como adicional, nos contratos de financiamento de que trata este artigo, um seguro especial para o efeito de garantir a amortização do débito resultante da operação em caso de perda ou redução do salário percebido pelo empregado.

Art. 11. Fica criado o “Fundo de Garantia do Tempo de Serviço” (FGTS), constituído pelo conjunto das contas vinculadas a que se refere esta Lei, cujos recursos serão aplicados com correção monetária e juros, de modo a assegurar cobertura de suas obrigações, cabendo sua gestão ao Banco Nacional da Habitação.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 94, DE 1983

(nº 3.496/80, na Casa de origem)

Revoga o art. 11 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que altera a legislação de previdência social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 11 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.890, DE 8 DE JUNHO DE 1973

Art. 11. Não será concedido auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez ao segurado que, comprovada-

mente, ingressar na previdência social, portador de moléstia ou lesão que venha, posteriormente, a ser invocada como causa de concessão de benefício.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 1983

(nº 2.580/80, na Casa de origem)

Modifica dispositivos das Leis nºs 4.594, de 29 de dezembro de 1964, e 6.435, de 15 de julho de 1977, dispondo sobre Corretores de Seguros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, que disciplina o exercício da profissão de Corretor de Seguros, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 4º

Parágrafo único — O exercício da profissão de Corretor de Seguros por mais de 2 (dois) anos em qualquer ramo, inclusive o de seguro de vida, com a respectiva inscrição no Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, habilitará o profissional à obtenção do título de registro das demais especialidades.”

Art. 2º O § 2º do art. 10 da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, que dispõe sobre as entidades de previdência privada, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 10.

§ 1º

§ 2º Aos corretores de planos previdenciários de entidades abertas aplica-se o disposto na Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, e nos arts. 122 e 128 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.”

Art. 3º Ficam revogados o art. 32 da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.435, DE 15 DE JULHO DE 1977

Dispõe sobre as entidades de previdência privada, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

Das Entidades Abertas

SEÇÃO III

Da Legislação Aplicável

Art. 10. As entidades abertas serão reguladas pelas disposições da presente Lei e, no que couber, pela legislação aplicável às entidades de seguro privado.

§ 1º Aplica-se às entidades abertas com fins lucrativos o disposto no art. 25 da Lei nº 4.595, de 3 de dezembro de 1964, com a redação que lhe deu o art. 1º da Lei nº 5.710, de 7 de outubro de 1971.

§ 2º Aos corretores de planos previdenciários de entidades abertas aplica-se a regulamentação da profissão de Corretor de Seguros de Vida e de Capitalização

DECRETO-LEI Nº 73, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966

Dispõe sobre o sistema nacional de seguros privados, regula as operações de seguros e resseguros, e dá outras providências.

CAPÍTULO XI

Dos Corretores de Seguros

Art. 122. O corretor de seguros, pessoa física ou jurídica, é o intermediário legalmente autorizada a angariar e promover contratos de seguro entre as Sociedades Seguradoras e as pessoas físicas ou jurídicas de Direito Privado.

Art. 123. O exercício da profissão de corretor de seguros depende de prévia habilitação e registro.

§ 1º A habilitação será feita perante a SUSEP, mediante prova de capacidade técnico-profissional, na forma das instruções baixadas pelo CNSP.

§ 2º O corretor de seguros poderá ter prepostos de sua livre escolha e designará, dentre eles, o que o substituirá.

§ 3º Os corretores e prepostos serão registrados na SUSEP, com obediência aos requisitos estabelecidos pelo CNSP.

Art. 124. As comissões de corretagem só poderão ser pagas a corretor de seguros devidamente habilitado.

Art. 125. É vedado aos corretores e seus prepostos:

- a) aceitar ou exercer emprego de pessoa jurídica de Direito Público;
- b) manter relação de emprego ou de direção com Sociedade Seguradora.

Parágrafo único. Os impedimentos deste artigo aplicam-se também aos sócios e diretores de empresas de corretagem.

Art. 126. O corretor de seguros responderá civilmente perante os segurados e as Sociedades Seguradoras pelos prejuízos que causar, por omissão, imperícia ou negligência no exercício da profissão.

Art. 127. Caberá responsabilidade profissional, perante a SUSEP, ao corretor que deixar de cumprir as leis, regulamentos e resoluções em vigor, ou que der causa dolosa ou culposa a prejuízos às Sociedades Seguradoras ou aos segurados.

Art. 128. O corretor de seguros estará sujeito às penalidades seguintes:

- a) multa;
- b) suspensão temporária do exercício da profissão;
- c) cancelamento do registro.

Parágrafo único. As penalidades serão aplicadas pela SUSEP, em processo regular, na forma prevista no art. 119 deste decreto-lei.

LEI Nº 4.594, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1964

Regula a profissão de corretor de seguros.

Art. 4º O cumprimento da exigência da alínea e do artigo anterior poderá consistir na observância comprovada de qualquer das seguintes condições:

- a) servir há mais de dois anos como preposto de corretor de seguros para os ramos requeridos;
- b) haver concluído curso (Vetado) técnico-profissional de seguros, oficial (Vetado);
- c) apresentar atestado de exercício profissional anterior a esta Lei, fornecido pelo sindicato de classe ou pelo Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

Art. 32. Dentro de noventa dias, a contar da vigência desta Lei, o Poder Executivo regulamentará as profis-

sões de Corretor de Seguro de Vida e Capitalização, obedecendo os princípios estabelecidos na presente Lei.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 1983
(nº 4.799/81, na Casa de origem)

Modifica disposições da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 16 da Lei nº 5.108 de 21 de setembro de 1966, que "institui o Código Nacional de Trânsito", passa a vigor com a seguinte alteração:

"Art. 16

§ 5º A velocidade dos veículos, se as condições técnicas das vias de trânsito rápido e das vias preferenciais o permitirem, poderá atingir até 100 Km (cem quilômetros) horários."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.108, DE 21 DE SETEMBRO DE 1966

Das regras gerais para a circulação

Art. 16 As vias públicas de acordo com a sua utilização serão assim classificadas:

- a) vias de trânsito rápido;
- b) vias preferenciais;
- c) vias secundárias;
- d) vias locais.

§ 1º Via de trânsito rápido é aquela caracterizada por bloqueio que permita trânsito livre, sem interseções e com acessos especiais.

§ 2º Via preferencial é aquela pela qual os veículos devam ter prioridade de trânsito, desde que devidamente sinalizada.

§ 3º Via secundária é a destinada a interceptar, coletar e distribuir o tráfego que tenha necessidade de entrar nas vias de trânsito rápido ou preferenciais, ou delas sair.

§ 4º Via local é a destinada apenas ao acesso de áreas restritas.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 97, DE 1983
(nº 2.881/80, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo ao art. 31 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, definindo o voto cumulativo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 31 da lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo, numerado como § 2º, alterando-se para § 1º seu atual parágrafo único:

"Art. 31.

§ 1º

§ 2º Entende-se como voto cumulativo aquele dado por um mesmo convencional credenciado por mais de um título."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.682, DE 21 DE JULHO DE 1971

Art. 31. Nas Convenções, as deliberações serão tomadas por voto direto e secreto.

Parágrafo único. É proibido o voto por procuração e permitido o voto cumulativo nos termos desta Lei.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 98, DE 1983
(nº 3.485/80, na Casa de origem)

Dá nova redação ao § 1º do art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 5º da lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 5º

§ 1º São equiparados aos trabalhadores autônomos os empregados de representações estrangeiras e dos organismos oficiais estrangeiros ou internacionais que funcionam no Brasil, salvo se obrigatoriamente sujeitos a regime próprio de previdência, assim como as donas-de-casa maiores de dezito anos que não exerçam atividade remunerada."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Lei Orgânica da Previdência Social.

(Com as alterações introduzidas pela legislação posterior.)

TÍTULO II

Dos Segurados dos Dependentes e da Inscrição

CAPÍTULO I

Dos Segurados

Art. 5º São obrigatoriamente segurados, ressalvado o disposto no art. 3º:

I — os que trabalham, como empregados, no território nacional;

II — os brasileiros e estrangeiros domiciliados e contratados no Brasil para trabalharem como empregados nas sucursais ou agências de empresas nacionais no exterior;

III — os titulares de firma individual e os diretores, sócios-gerentes, sócios-solidários, sócio-quotistas, sócios-de-indústria, de qualquer empresa;

IV — os trabalhadores autônomos.

§ 1º São equipados aos trabalhadores autônomos os empregados de representações estrangeiras e os dos organismos oficiais estrangeiros ou internacionais que funcionam no Brasil, salvo se obrigatoriamente sujeitos a regime próprio de previdência.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 99, DE 1983
(nº 3.358/77, na Casa de origem)

Introduz alterações na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 — Código Eleitoral, no que se refere à composição dos Tribunais Regionais Eleitorais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 25 e o caput do art. 26 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 25. Os Tribunais Regionais compor-se-ão:

- I — mediante eleição, pelo voto secreto:
a) de 2 (dois) juízes dentre os desembargadores do Tribunal de Justiça;
b) de 2 (dois) juízes, dentre juízes de direito, escolhidos pelo Tribunal de Justiça;

II — de juiz federal e, havendo mais de um, do que for escolhido pelo Tribunal Federal de Recursos; e

III — por nomeação do Presidente da República, de 2 (dois) entre 6 (seis) cidadãos de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Tribunal de Justiça.

Art. 26. O Presidente do Tribunal Regional será eleito por este, dentre 2 (dois) desembargadores do Tribunal de Justiça, cabendo ao outro a Vice-Presidência; o Corregedor-Regional da Justiça Eleitoral será escolhido dentre os demais juízes togados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965.

TÍTULO II
Dos Tribunais Regionais

Art. 25. Os Tribunais Regionais compor-se-ão:

- I — mediante eleição em escrutínio secreto:
a) de três juízes escolhidos pelo Tribunal de Justiça dentre os seus membros;
b) de dois juízes escolhidos pelo Tribunal de Justiça dentre os juízes de direito;

II — por nomeação do Presidente da República de dois dentre seis cidadãos de notável saber jurídico e reputação ilibada, que não sejam incompatíveis por lei, indicados pelo Tribunal de Justiça.

§ 1º A lista tríplice organizada pelo Tribunal de Justiça será enviada ao Tribunal Superior Eleitoral.

§ 2º A lista não poderá conter nome de magistrado aposentado há menos de cinco anos.

§ 3º Recebidas as indicações o Tribunal Superior divulgará a lista através de edital, podendo os partidos, no prazo de cinco dias, impugná-la com fundamento em incompatibilidade.

§ 4º Se a impugnação for julgada procedente quanto a qualquer dos indicados, a lista será devolvida ao Tribunal de origem para complementação.

§ 5º Não havendo impugnação, ou desprezada esta, o Tribunal Superior encaminhará a lista ao Poder Executivo para a nomeação.

§ 6º A nomeação pelo Presidente da República de juízes da categoria de juristas deverá ser feita dentro dos 30 dias do recebimento da lista.

§ 7º Respeitado o direito de recusa, previamente manifestado, considerar-se-á reconduzido o juiz a quem, de-

corrido o prazo do parágrafo anterior, não se der substituído, desde que o seu nome conste da lista tríplice.

§ 8º Não podem fazer parte do Tribunal Regional pessoas que tenham entre si parentesco, ainda que por afinidade, até o 4º grau, seja o vínculo legítimo ou ilegítimo, excluindo-se neste caso a que tiver sido escolhida por último.

§ 9º A nomeação de que trata o nº II deste artigo não poderá recair em cidadão que tenha qualquer das incompatibilidades mencionadas no art. 16, § 4º

Art. 26. O Presidente e o Vice-Presidente do Tribunal Regional serão eleitos por este, dentre os três desembargadores do Tribunal de Justiça; o terceiro desembargador será o Corregedor Regional da Justiça Eleitoral.

§ 1º As atribuições do Corregedor Regional serão fixadas pelo Tribunal Superior Eleitoral e, em caráter supletivo ou complementar, pelo Tribunal Regional Eleitoral perante o qual servir.

§ 2º No desempenho de suas atribuições o Corregedor Regional se locomoverá para as zonas eleitorais nos seguintes casos:

- I — por determinação do Tribunal Superior Eleitoral ou do Tribunal Regional Eleitoral;
II — a pedido dos juízes eleitorais;
III — a requerimento de Partido, deferido pelo Tribunal Regional;
IV — sempre que entender necessário.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PARECERES

PARECERES Nºs 707, 708 e 709, de 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1983, (nº 5.816-C, de 1981, na Casa de origem), que “dispõe sobre o exercício da profissão de Economista Doméstico, e dá outras providências”.

PARECER Nº 707, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Passos Pôrto

O projeto sob exame, originário da outra Casa do Legislativo e de autoria do então Deputado, e hoje nosso ilustre colega, o Senador Carlos Chiarelli, objetiva disciplinar o exercício da profissão de Economista Doméstico, para abrigar aqueles profissionais formados nos cursos de Ciências Domésticas mantidos, atualmente, por 12 instituições universitárias.

A oportunidade da criação dessa categoria profissional, segundo aprendemos na brilhante justificativa do autor, decorreu da implantação do serviço de extensão rural no Brasil, em 1948, quando verificou-se a “necessidade de profissional qualificado para atuar às famílias rurais, desenvolvendo atividades de natureza educativa nas seguintes áreas: alimentação e nutrição, saúde, vestuário, habitação do lar e outras correlatas”.

A matéria foi aprovada na Câmara, com pareceres favoráveis das doutas Comissões de Constituição e Justiça, de Trabalho e Legislação Social, e ainda da Comissão de Educação e Cultura, na forma das emendas modificativas apresentadas pelo Relator às alíneas c e d do art. 1º, ao item III do art. 2º e o art. 4º

As referidas emendas cingem-se, como exposto no Relatório à necessidade de “alguns ajustamentos no projeto, dentro da orientação geral que tem prevalecido na proposição de leis dessa natureza, mantidas os seus objetivos essenciais, ou de mérito.

Diante do exposto e como inexistentem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional nosso parecer é pela a-

provação do projeto, adotado o texto aprovado pela Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 22 de junho de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Passos Pôrto, Relator. — Hélio Gueiros — José Ignácio — Alfredo Campos — Marcondes Gadelha — José Fragelli — Guilherme Palmeira

PARECER Nº 708, DE 1983

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador João Calmon

O projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados e de autoria do então Deputado, e hoje nosso ilustre colega, o Senador Carlos Chiarelli, objetiva disciplinar o exercício da profissão de Economista Doméstico, para abrigar aqueles profissionais formados nos cursos de Ciências Domésticas mantidos, atualmente, por 12 instituições universitárias, que já graduaram cerca de 2.500 profissionais.

Da brilhante justificativa apresentada pelo ilustre autor da proposição consta a informação de que

“Com a implantação do serviço de Extensão Rural no Brasil, em 1948, sentiu-se necessidade de profissional qualificado, para atuar junto às famílias rurais, desenvolvendo atividades de natureza educativa nas seguintes áreas: alimentação e nutrição, saúde, vestuário, habitação, administração do lar e outras correlatas.”

Através da Portaria nº 191/66, o Ministério da Educação e Cultura homologou o currículo mínimo e a duração dos cursos de licenciatura plena em Economia Doméstica, reconhecendo, com base no Parecer nº 352/66, do Conselho Federal de Educação o Ensino Superior de Economia Doméstica.

Na forma do art. 2º do projeto, ao Economista Doméstico compete:

“I — planejar, elaborar, programar, implantar, dirigir, coordenar, orientar, controlar, supervisionar, executar e avaliar estudos, trabalhos, programas, planos, projetos e pesquisas de educação e orientação em Economia Doméstica ou concernentes ao atendimento das necessidades básicas da família na comunidade, nas instituições públicas e privadas;

II — planejar, elaborar, implantar, dirigir, coordenar, orientar, controlar, supervisionar, executar, analisar e avaliar estudos, trabalhos, programas, planos, projetos e pesquisas de educação e orientação do consumidor para aquisição e uso de bens de consumo e serviços utilizados pela família;

III — lecionar no 3º grau as disciplinas específicas do currículo de formação do Economista Doméstico, observadas as disposições legais vigentes.”

No que concerne à atividade do Economista Doméstico nas instituições de Ensino Superior, público ou privadas compete-lhe, ainda, exercer os seguintes cargos: Diretor, Chefe de Departamento e Coordenador de cursos de Economia Doméstica.

Na Câmara, o projeto recebeu pareceres favoráveis das doutas Comissões de Constituição e Justiça, de Trabalho e Legislação Social, e ainda da Comissão de Educação e Cultura, na forma das emendas modificativas apresentadas pelo Relator às alíneas c e d do artigo 1º, ao item III do art. 2º e ao art. 4º.

As referidas emendas cingem-se, como exposto no Relatório do ilustre Deputado Rômulo Galvão à necessidade de alguns ajustamentos no projeto, dentro da orientação geral que tem prevalecido na proposição de leis dessa natureza, mantidas os seus objetivos essenciais, ou de mérito.

Diante do exposto, e tendo em vista o elevado propósito do autor da proposição o nosso parecer é pela sua aprovação, na forma do texto aprovado pela Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de junho de 1983. — **Gastão Müller**, Presidente. — **João Calmon** Relator. — **Eunice Michiles** — **Álvaro Dias** — **Fernando Henrique Cardoso**.

PARECER Nº 709, DE 1983

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador **Jutahy Magalhães**

Apresentado à Câmara dos Deputados pelo ilustre Senador Carlos Chiarelli, o projeto em exame visa a disciplinar o exercício da profissão de Economista Doméstico.

Tal atividade, cujas origens remontam ao tempo da criação do Serviço de Extensão Rural, em 1948, é exercida, preponderantemente, junto às famílias rurais, lutando-lhes conhecimentos e orientação nas áreas da nutrição, da saúde, do vestuário, da habitação, da administração do lar e outros, com vistas a integrá-las ao desenvolvimento tecnológico e sócio-cultural da comunidade brasileira.

A expansão dessa atividade, impulsionada pelos programas de Extensão Rural, deu margem à criação de numerosos curso nas universidades rurais de quase todos os Estados do País, motivando o Conselho Federal de Educação a fixar, em 1966, os currículos mínimos da licenciatura.

Atualmente, segundo esclarece o eminente autor do projeto ascende a mais de 2.500 o número de profissionais diplomados, tornando-se, assim, imperiosa a regulamentação da atividade, de modo a delimitar seu campo de atuação e a evitar, como tem acontecido com outras profissões não regulamentadas, sua interferência em áreas afins.

O projeto, a bem dizer, é simples, pois, cinge-se a especificar o campo de atuação profissional do Economista Doméstico e a prever a criação dos respectivos Conselhos de Fiscalização da categoria. Deixa, desse modo, na forma do artigo 6º, à regulamentação da lei a tarefa de detalhar e especificar as particularidades do exercício profissional.

Ante o exposto e corroborando os pareceres das duas Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura, também opinamos pela aprovação do projeto, na forma do texto aprovado pela Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 30 de junho de 1983. — **Hélio Gueiros**, Presidente eventual. — **Jutahy Magalhães**, Relator. — **Gabriel Hermes** — **Jorge Kalume** — **João Calmon** — **Álvaro Dias** — **Eunice Michiles**.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — a Presidência recebeu a mensagem nº 156, de 1983 (nº 279/83, na origem), de 1º do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o item IV do artigo 2º da Resolução nº 62/75, modificada pela lei nº 93/76, ambas do Senado Federal, solicita autorização para que o Governo do Estado do Rio Grande do Sul possa realizar operação de crédito, para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e deferidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 733, DE 1983

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 239, do Regimento Interno, solicito a V. Exª encaminhar ao Senhor Ministro Chefe da Casa Civil da Presidência da República, o seguinte pedido de informações alusivo ao Projeto de Lei do Senado, nº 62 de 1981, em tramitação no Senado Federal:

1) Existe em vigor fornecimento subsidiado de energia elétrica ou tarifas especiais para as empresas privadas que operam no território brasileiro, que redundem em diminuição do custo normal dessa energia?

2) Em caso afirmativo, quais os tipos de subsídios e tarifas e as empresas beneficiárias?

Sala das Sessões, 30 de junho de 1983. — **Mauro Borges**.

REQUERIMENTO Nº 734, DE 1983

Senhor Presidente,

Na conformidade do que faculta o artigo 239, item I, letra b, do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam solicitados ao Poder Executivo os seguintes documentos para instruir, "a apreciação do Projeto de Resolução nº 127/82, apresentado pela CPI instalada para investigar o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha" em tramitação.

1) Cópia do instrumento jurídico que consubstanciou a negociação visando a transformar, "... o contrato por administração para execução das obras civis de Angra 2 em contrato por preços unitários e verbas...", na conformidade do estipulado no item 2 a Resolução nº 11/82 do Conselho de Administração da NUCOM, bem como do texto primitivo que veio a ser modificado.

2) Cópia do contrato firmado com a Construtora Andrade Gutierrez S.A. tendo em vista a autorização concedida pelo item 2 da Resolução 10/82 do Conselho de Administração da NUCOM.

Justificação

Recentemente foram solicitadas cópias dos documentos relativos à "Concorrência para execução das obras civis de Angra 3". O material enviado não inclui os contratos resultantes da referida concorrência, peças indispensáveis para a apreciação global do processo. Impõe-se, por conseguinte, a remessa desses documentos complementares a fim de que a Casa possa analisar a matéria sob os mais diversos aspectos.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1983. — **Itamar Franco**.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Serão requeridas as informações solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 735, DE 1983

Requeremos, na forma regimental, e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-deputado **Simão da Cunha**:

- a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e ao Estado.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1983. — **Alfredo Campos** — **Murilo Badaró**.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Este requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Senadores que o desejarem.

O Sr. Alfredo Campos — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador **Alfredo Campos**.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trago ao conhecimento do Senado Federal a notícia do falecimento do Senador Suplente, **Simão Vianna da Cunha Pereira**, ocorrido em Belo Horizonte no dia 12 de julho.

Na qualidade de seu sobrinho, correligionário, amigo e admirador, faço-o com o sentimento de profundo pesar, mas com a confortadora certeza de que, assim como os seus parentes e amigos, nossa terra sofreu irreparável perda. A força avassaladora da mágoa pelo seu prematuro desaparecimento não consegue abalar o enorme orgulho que me arrebatava neste instante, cedendo espaços para que eu possa reverenciar sua memória neste augusto recinto, onde pretendia ele trazer a sua última cooperação para a completa redemocratização de nosso País.

Grandes são os homens cujos feitos conseguem, em nossa recordação, suplantar a dor de os haver perdido. **Simão da Cunha** foi um deles. Bravo na defesa de seus ideais, severo na apreciação da conduta dos eventuais detentores do poder, veemente em relação aos que, pretextando defender valores mais duráveis em que se assenta a nacionalidade, usaram da força para calar a razão. **Simão da Cunha** honrou grandemente os diversos mandatos que o povo de Minas Gerais lhe conferiu. Mas, talvez em nenhum momento de sua longa trajetória política, o mérito e o senso da história brilharam mais nesse notável homem público do que em seu último mandato parlamentar. Colocou-se destemidamente ao lado daqueles que, em dezembro de 1968, num rasgo de ousadia, abnegação e idealismo, aceitaram enfrentar o arbítrio, que se avolumara e já se tornara incontrolável, evitando que o Congresso Nacional se transformasse em instrumento prejulgador de cassações de mandatos de seus próprios membros. O Poder Legislativo, resistindo, não se prestou à coanestação do arbítrio, preferindo permanecer ao lado da legalidade, contrário à força e ao despotismo.

Simão da Cunha, filho do Deputado Federal **Edgardo da Cunha Pereira** e **D. Alda Vianna da Cunha Pereira**, descendente, pelo lado materno e paterno, de Deputados Federais e Senadores do Estado de Minas Gerais, nasceu em **Abatê** no dia 1º de setembro de 1919. Bacharelou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais, colando grau na Secretaria da Escola por negar-se a comparecer com seus colegas à sessão solene em que o paraninfo da turma foi **Getúlio Vargas**, cujo Governo ditatorial vinha sendo por ele contestado por todos os modos possíveis. Combateu o regime ditatorial emanado do golpe de 10 de novembro de 1937 por meio de discursos, panfletos, comícios relâmpagos e pelo jornal **Liberdade**, que evitava clandestinamente. Preso diversas vezes, em nenhum momento teve arrefecido seu grande culto pela liberdade e seu amor pela democracia. Foi um dos poucos brasileiros, em todos os tempos, que jamais compactuou com governos ditatoriais.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ALFREDO CAMPOS — Com o maior prazer, Líder **Humberto Lucena**.

O Sr. Humberto Lucena — V. Exª, neste instante, fala não só em seu nome mas por toda a Bancada do PMDB, nesta homenagem justa à memória do grande companheiro que foi o Deputado **Simão da Cunha**. Quero dar a V. Exª, neste aparte, o meu testemunho pessoal do seu desempenho parlamentar na Câmara dos Deputados. Tive a honra e o prazer de ser seu companheiro durante

algumas legislaturas e sempre encontrei Simão da Cunha, na linha de frente do nosso Partido, defendendo com ardor, com coragem, com altivez os princípios programáticos voltados, sobretudo, para o processo de redemocratização plena do País. E não foi por outro motivo que Simão da Cunha foi alcançado pelos atos institucionais. Teve o seu mandato cassado e os seus direitos políticos suspensos.

No momento, portanto, em que V. Ex.^a faz o seu necrológio no Senado Federal, associo-me inteiramente às suas palavras e quero registrar, neste instante, a grande saudade que todos temos daquele inolvidável companheiro.

O SR. ALFREDO CAMPOS — V. Ex.^a, meu Líder, Senador Humberto Lucena, engrandece o meu pronunciamento, ao fazer com que ele represente a homenagem do PMDB nesta Casa, à homenagem maior ao ex-Deputado e suplente de Senador, Simão da Cunha. Eu, como seu sobrinho, como representante do seu Estado, daquele mesmo Estado que ele tantas vezes dignificou e honrou, fico orgulhoso deste seu aparte e insiro-o no meu discurso com muita alegria e com muita satisfação.

Continuo, Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Foi o verbo candente e inspirado da memorável e vitoriosa campanha que recolocou Minas Gerais em seu verdadeiro lugar em 15 de novembro último. Neste momento em que meu Estado se reencontra no compromisso histórico com a liberdade, o desaparecimento de Simão da Cunha nos deixa a todos nós, que nos retemperávamos em seu idealismo, tristes e saudosos. O povo de minha terra amou em Simão da Cunha a liberdade, o destemor, a integridade de homem público, o cidadão que fez da cassação terrivelmente injusta de seu mandato não um motivo de vingança e revanchismo, mas um estímulo para redobrar os esforços na procura de meios que pudessem recuperar a Liberdade e a Democracia para a Nação brasileira.

Por suas virtudes cívicas, pela crença inabalável nos valores democráticos, pela coerência de suas atitudes em diversos instantes decisivos de nossa história nos últimos cinquenta anos, Simão da Cunha tem o respeito e a admiração de seus pares e amigos e a lembrança carinhosa de todos o que o conheceram. Foi um daqueles vultos que Minas Gerais gera, cria e admira com orgulho e afeição. Foi um parlamentar que em momento algum permitiu fossem achincalhadas as instituições parlamentares. Honrou o parlamento como poucos brasileiros souberam fazê-lo e, por isso, somente por isso, teve seu mandato cassado. Morreu pobre de bens materiais, mas legou à família, aos amigos, à gente mineira e ao povo brasileiro um patrimônio moral de valou inextinguível. Por sua devoção à instituição parlamentar, pela preservação de sua independência, estou convencido de que o Congresso Nacional deverá render à sua memória as homenagens especiais que os políticos sinceros, os genuinamente puros de intenção e bravos na ação, merecem de seus pares. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, para encaminhar a votação.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ontem, nós aqui homenageávamos a memória do Deputado Renato Azeredo. Hoje, novamente aqui estamos, agora para reverenciar a memória do ex-Deputado Simão da Cunha, nosso bravo e leal companheiro da política mineira, que durante longo tempo exerceu atividade política, toda ela marcada por uma firme posição de defesa dos postulados democráticos. Postura essa que foi a marca indelével da sua personalidade desde os tempos

em que, como líder estudantil de nomeada, atuou na vida universitária mineira.

Tive a honra, Sr. Presidente, de ser companheiro do Deputado Simão da Cunha na Assembléia Legislativa do Estado, ainda que em partidos diferentes; ele, da antiga União Democrática Nacional, eu, do Partido Social Democrático. Não raro combatemos em trincheiras diversas, mas sempre pude prestar sobre ele o depoimento que me parece revestido de inteira e procedente justiça, eis que, durante todo esse período, seu comportamento seguiu, de forma indelével, uma coerente linha de defesa dos mais sadios princípios democráticos, que era a sua maior e principal crença.

Simão da Cunha teve, na sua vida, as agruras de um exílio, ainda que nesta terra, mas longe de Minas Gerais, imposto pelo desgosto de uma cassação dos seus direitos políticos.

Na oportunidade em que permaneceu no ostracismo, não desertou de suas crenças e de seus ideais, e tão logo a oportunidade se fez surgir eis de novo o combatente de todas as horas na liça, postulando o mandato popular diante das multidões mineiras.

Simão da Cunha foi esse democrata de todas as horas, que Minas soube admirar e respeitar. Sua morte, pranteada por todos, veio deixar uma impenhável lacuna nos quadros do seu Partido, principalmente por causa das características singulares que ele imprimia à atividade política militante que exercia.

No momento em que, a requerimento do Sr. Senador Alfredo Campos, por mim subscrito, o Senado reverencia sua memória, desejo, em nome dos meus companheiros do PDS com assento no Senado, principalmente em nome de quantos colegas seus que tiveram a oportunidade de com ele conviver, em nome do povo mineiro, deixar consignado o nosso mais profundo pesar pelo seu passamento. Assinalamos, também, o luminoso exemplo de político, de parlamentar e de combatente da democracia que ele deixou em Minas Gerais. Consignamos aqui, extensivamente à sua família, os nossos votos de mais profundo pesar e a nossa imorredoura saudade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — O requerimento será submetido à votação imediatamente. Lembramos aos Srs. Senadores que o **quorum** exigido é de onze Srs. Senadores.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

A Mesa associa-se às homenagens, e fará cumprir a deliberação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, Líder do PMDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há **quorum** para deliberação.

Em consequência, as matérias da pauta de hoje — Projeto de Lei da Câmara nºs 11/83, 105/81 — Complementar e 7/83, Projetos de Resolução nºs 161/81 e 74/83, Requerimento nº 196/82, e Projetos de Lei do Senado nºs 280/77 e 233/79 — pendentes de votação, deixam de ser submetidos ao Plenário, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão.

O Sr. Pedro Simon — Sr. Presidente, eu solicitaria a V. Ex.^a, que acionasse as campanhas para que os Srs. Senadores pudessem comparecer a este plenário.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Nobre Senador, 31 Srs. Senadores na Casa é o número que nos foi fornecido pela relação portaria. S6 estão presentes 31 Srs. Senadores.

O Sr. Pedro Simon — Por onde anda o PDS, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — Acre. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, falo em nome do Estado do Acre e falo também em nome da Maioria desta Casa, incumbência que me foi dada pelo nobre Líder Aloysio Chaves, para saudar Simón Bolívar.

As boas e sentimentais relações existentes entre o Brasil e os países americanos, especialmente os lindos, que tiveram na figura de Simón Bolívar o seu emancipador, levam-me a exaltar a personalidade desse militar e estadista, nesta ano do bicentário de seu nascimento, ocorrido no dia 24 de julho de 1783.

Figura desse escol, que contribuiu para libertar Colômbia, Venezuela, Equador, Peru, Bolívia e Panamá, tem que continuar a ser retratada, como homenagem a seu descortino e sua bravura, aplicados numa época difícil.

Uma frase de sua autoria, grafada no museu próximo à casa em que nasceu, bem define a sua determinação e a sua liderança: "Sise opone la naturaleza lucharemos contra ella y la haremos que nos obedezca".

Bolívar, ao nascer, já trazia o signo da sua grandeza, pois até o seu nome longo antecipara o que seria para o continente americano — José Antônio de la Santíssima Trinidad Simón Bolívar e Palacios. Orfão quando ainda criança, fora criado por Hipólita, mulher humilde e de cor, à qual se afeiçoara por considerá-la sua mãe.

No mundo são raros os homens, se considerados os mais complexos e intrincados problemas, devotados à causa ansiada por uma coletividade, porque a muitos falta a sensibilidade, o desprendimento pessoal e a coragem de enfrentar os óbices que se lhes antepõem. E no caso presente me vem à lembrança Camões, quando escrevera que: "A disciplina militar prestante não se aprende, Senhor, na fantasia, sonhando, imaginando ou estudando, senão vendo, tratando e pelejando".

Eis aí Simón Bolívar, o soldado disciplinado que mantinha no pensamento o amor ao seu continente e aos povos oprimidos pelos colonizadores da época, vivendo o seu dia-a-dia, assimilando seus sofrimentos e participando ativamente das suas agruras e comandando todos os movimentos irredentistas.

Dotado de uma vontade férrea, conhecendo primeiramente vários países da Europa, ali bebeu lições doutrinárias de Rousseau, Montesquieu, Voltaire e Alexander Von Humboldt, que estivera em estudo científico na sua América. E ouviu, desse sábio, depoimento que veio robustecer ainda mais a idéia emancipacionista. Sua personalidade marcou tanto seus aficionados, que um deles num brado de justiça proclamou: "Retirai Bolívar e as repúblicas se despedaçarão". E com mais ênfase adiantou que: "Bolívar significava para o Peru o homem único, caudilho formidável, o supressor de ambições, o ordenador, o criador".

Vale a pena recordar pequena frase do seu discurso de Angostura, porque poderia servir de base para os dias que atravessamos e de exemplo a ser seguido. Disse o incomparável Libertador:

"Senti-me com audácia para criar um poder moral, tirado do fundo da obscura antiguidade e daqueles

esquecidas leis que sustentaram algum tempo a virtude entre os gregos e romanos."

O destino o preparou para a grande e árdua tarefa de libertar os povos, dando-lhe estoicismo, bravura, desprendimento, espírito público e político. Certa vez, na Colômbia, deu o exemplo do seu caráter ao afirmar, depois de vencer um momento difícil: "A obrigação de ser mais piedosos que valentes, pois que heróicos já o eram em alto grau", e acrescentava: "mesmo que os inimigos violem o tratado, nós devemos cumpri-lo, para que a glória da Colômbia não se manche de sangue".

Seu acendrado patriotismo levou-o certa vez a proclamar que

"Me es tan natural preferir la salud de la República a todo que cuanto mais dolor sufro por ella tanto mas placer interior recibe mi alma."

E nestes dias tristes e tumultuados para as nossas Américas, quando irmãos se entredoravam, tenho certeza de que os ensinamentos de Bolívar poderiam servir para atenuar a luta fratricida em marcha, como muito bem lembra Autragésilo de Athayde:

"Convocando o Congresso Pan-Americano do Panamá, em 1826, Bolívar pode ser considerado um dos criadores do ideal da convivência pan-americana. O guerreiro demonstrou as suas altas qualidades de estadista na previsão de que só pela harmonia, pela livre cooperação, pelo entendimento político no culto da liberdade, os povos deste Novo Mundo poderiam erigir a paz e a mútua compreensão em objetivos superiores do seu destino. Mais de século e meio passados, subsistem vivas na consciência das nações deste Continente, as grandes lições de solidariedade continental, no magistério político sabidamente desempenhado por Bolívar em nosso Hemisfério".

E o pensamento do Presidente Aureliano Chaves não foi diferente, ao saudar os seus colegas bolivarianos, através do Presidente Herrera Campíns:

"Não há ideal americanista, hoje, cuja vertente primeira não sejam as instituições, a antevisão do futuro e a defesa intransigente da liberdade, presentes no pensamento e na ação de Simón Bolívar".

Contagiando os povos amantes da liberdade que têm em Bolívar a figura tutelar de um obstinado patriota, caráter inatacável, personalidade de verdadeiro condottiere, onde quer que estejamos há uma lembrança de sua legendária figura.

E a Capital brasileira não ficou indiferente, criando, em boa hora, a Sociedade Bolivariana de Brasília, instalada no dia 25 de maio deste ano, em solenidade de que participei com especial júbilo, mesmo porque se propõe, homenageando-o, "propagar as doutrinas e nobres ideais do General Simón Bolívar, o Libertador e precursor do Pan-Americanismo, no sentido de fortalecer a solidariedade Pan-Americana".

A novel sociedade teve como animadores e inspiradores Carlos Fernando, Mathias de Souza, seu Presidente; Ministro Conselheiro José Napoleão Paredes; Aristeu Melo e Esaú de Carvalho, Secretário-Geral.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JORGE KALUME — Vou ouvir V. Ex^a com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Aderbal Jurema — Quero, numa ligeira intervenção ao discurso que V. Ex^a pronuncia neste instante, exaltando a figura do libertador das Américas, Simón Bolívar, dizer a V. Ex^a que em Pernambuco esteve presente nas ações de Simón Bolívar, sobretudo na Vene-

zuela através do General Abreu Lima, que lá comandou tropas pela libertação daquele país. Ainda agora, um pernambucano da estirpe do Professor Valmireh Chacon foi convidado pelo Governo venezuelano para fazer um estudo sobre a participação do Brasil nas arrancadas libertárias de Simón Bolívar. De maneira que V. Ex^a, ao exaltar a figura daquele hispano-americano, o faz no melhor momento, em que todos nós exaltamos essas figuras tutelares que devem servir de exemplo à mocidade de nosso País.

O SR. JORGE KALUME — Muito obrigado a V. Ex^a. Agradeço também a lembrança do imortal General Abreu Lima, cujo nome está esculpido num monumento da principal praça de Caracas. E efetivamente é de nosso dever, aliás um sagrado dever, recordarmos de quando em vez, esses nomes tutelares das pátrias dos nossos vizinhos e do mundo inteiro, e em particular do nosso País.

Saudando alegremente todos os países bolivarianos pela data de seu insigne e emérito Libertador, sinto-me, como representante do Estado do Acre, limítrofe da Bolívia e do Peru, também beneficiários de Bolívar, recompensado ante esta feliz oportunidade de exaltar a sua grandeza, com votos de que o seu ideal, baseado na continentalidade, cresça fortalecido pelos anos, formando-se um bloco independente, porém sempre harmônico, longe das exageradas ambições, execrando as idéias exdrúxulas que somente servem para escarizar e ferir o ideal de Bolívar.

E o herói que emancipou seis nações americanas morreu a 17 de dezembro de 1830, com apenas 47 anos de idade. Pelos serviços prestados perpetuou-se, tornando-se figura da humanidade cuja glória crescerá com os séculos, como cresce a sombra quando o sol declina. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto, por cessão do nobre Senador Odaçir Soares.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para uma questão de ordem.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, encontra-se na Ordem do Dia de hoje, como primeiro item, em regime de urgência, de acordo com o art. 371, C, do Regimento Interno, o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1983, que revoga o Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, restabelecendo a autonomia do Município de Santos, no Estado de São Paulo, tendo pareceres sob nº 642, de 1983 e orais, favoráveis, das Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Municípios.

Como sabe e vê V. Ex^a, houve uma afluência muito grande da comunidade santista a Brasília e as suas lideranças enchem as galerias desta Casa, na expectativa da apreciação pelo Senado, hoje, desta importante proposição que restabelece a autonomia de Santos e, por via de consequência, abre caminho para o restabelecimento também da autonomia de dezenas de outros municípios que ainda se encontram, infelizmente incluídos em áreas de segurança nacional, tendo os seus prefeitos nomeados como simples interventores.

Em face disto, levantaria para V. Ex^a a seguinte questão, baseado no art. 340 do Regimento Interno do Senado:

Art. 340 Ocorrendo falta de número para as deliberações, passar-se-á à matéria em discussão. (*)
§ 1º Esgotada a matéria em discussão e persistindo a falta de número, a Presidência poderá, no caso de figurar na Ordem do Dia matéria que pela sua relevância o justifique, suspender a sessão por prazo não superior a 1 (uma) hora, ou conceder a palavra a Senador que dela queira fazer uso.

§ 2º Sobrevindo, posteriormente, a existência de número, voltar-se-á à matéria em votação, interrompendo-se o orador que estiver na tribuna, salvo se estiver discutindo proposição em regime de urgência e a matéria a votar estiver em tramitação normal.

Eu indagaria a V. Ex^a se não seria o caso de em havendo no momento quorum para a Ordem do Dia, V. Ex^a se valer do § 2º do art. 340, para voltar à matéria em votação. A Mesa, antes do início da Ordem do Dia, declarou que havia na Casa apenas 30 Srs. Senadores. Como já se passou mais de uma hora, quase duas, daquele momento, é possível que, neste instante, haja o número legal de 35 Srs. Senadores para a votação da Ordem do Dia.

Caso não seja possível a votação, ainda hoje, nesta sessão por persistir a falta de número, perguntaria a V. Ex^a se não seria possível a Mesa, de ofício, convocar uma sessão extraordinária para às 18:30 horas ou 19:00 horas de hoje, quando já deverão estar em Brasília mais de 35 Srs. Senadores, contanto que possamos votar o projeto que restabelece a autonomia de Santos.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Com relação à primeira parte da questão de ordem de V. Ex^a, a informação que a Mesa recebe é que na Casa, até agora, estão presentes 31 Srs. Senadores.

Com relação à segunda parte da solicitação de V. Ex^a, devo dizer que o Congresso Nacional está convocado para uma sessão às 18 horas e 30 minutos. O que poderíamos fazer, atendendo à primeira parte da solicitação de V. Ex^a, é continuarmos a discutir até às 18 horas e 30 minutos, para ver se teremos número na Casa e as campanhas possam ser acionadas, convocando os Srs. Senadores a virem ao Plenário.

(O público, de pé, entoa o Hino Nacional.)

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Com a palavra V. Ex^a, pela ordem.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB, Pela ordem.) — Diante da resposta de V. Ex^a à minha questão de ordem, resta-me, como Líder do PMDB nesta Casa, apelar ao Líder da Maioria do PDS, Senador Aloysio Chaves, e aos Líderes Nelson Carneiro, do PTB, e Roberto Saturnino, do PDT, para que na sessão ordinária de amanhã pudéssemos assegurar a presença, aqui, de todos os Srs. Senadores, a fim de deliberarmos sobre essa importante matéria.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Está assegurado para amanhã, como primeira matéria da Ordem do Dia, exatamente o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 83, que trata da autonomia de Santos.

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — Se pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No elenco dos empreendimentos prioritários reconhecidamente urgentes e imprescindíveis à consolidação e fortalecimento do desenvolvimento econômico-social de Sergipe, destaca-se, sem sombra de dúvida, a implantação do complexo portuário de Aracaju, integrado no contexto mais amplo do sistema de projetos já definidos, e em ritmo acelerado de execução nos setores da mineração, da industrialização e do escoamento da produção agropecuária do Estado.

A construção de um Terminal Portuário — no estuário ou em mar aberto — tornou-se imperativa como decorrência da expansão das indústrias instaladas para o aproveitamento das matérias-primas básicas que caracterizam Sergipe como uma das Unidades da Federação mais privilegiadas pelas suas excepcionais potencialidades em termos de recursos minerais.

Basta mencionar, de passagem, as unidades de Amônia e Uréia, os Projetos relativos ao aproveitamento do potássio, do enxofre, do gás natural, do magnésio, do cloreto de sódio, do calcário, as duas fábricas já definidas de cimento e barrilha, cujos produtos industrializados atingirão, a médio prazo, mais de um milhão de toneladas anuais.

Atento às exigências da exploração racional das suas reservas minerais, bem como da necessidade de constituição de um pólo de desenvolvimento integrado, o Governo do Estado antecipou-se, como era do seu dever, ao promover a realização dos estudos de viabilidade técnico-econômica e do ante-projeto para implantação de um terminal portuário em condições de assegurar o escoamento da produção obtida.

Convém registrar que as gestões pioneiras, visando dotar Sergipe de uma porta à altura das necessidades de sua economia e do escoamento da sua crescente produção, tiveram início na gestão do Governador José Rollemberg Leite.

Além disso, dentre as diversas providências oportunamente tomadas para mais rápida consecução dos objetivos colimados o então Governador Augusto Franco dirigiu, ao Presidente João Baptista Figueiredo, a 21 de novembro de 1980, Exposição de Motivos solicitando o indispensável apoio ao Governo Federal no sentido de concretizar a construção do Porto de Sergipe. Nesse veemente e histórico documento, subscrito pela totalidade dos Senadores e Deputados Federais, pelo Prefeito de Aracaju, e pelos Presidentes da Federação das Indústrias, do Comércio, e da Associação Comercial de Sergipe, — foi equacionada e justificada, com objetividade, embora consistentemente, aquela reivindicação fundamental do povo sergipano.

Posteriormente, o Presidente da PORTOBRÁS (Empresa de Portos do Brasil S. A.) Arno Oskar Markus, encaminhou ao Governador Augusto Franco, no dia 2 de junho de 1981, carta em que reafirmou o apoio técnico da PORTOBRÁS, acentuando que essa Empresa havia optado pela construção de um porto do tipo "offshore", a localizar-se a cerca de 16,5 km ao norte da foz do Rio Sergipe, a 3 km da costa, protegido por dois quebra-mares e ligado à terra por uma ponte de acesso.

A PORTOBRÁS justificou a sua opção em face das conclusões a que chegou com relação aos estudos de localização do porto, baseados, entre outros parâmetros, nos exames do meio natural, dos fluxos de cargas, tamanho dos navios que frequentariam o porto, nos custos de implantação das facilidades e de manutenção das profundidades.

Esclareceu, ainda, o Presidente da PORTOBRÁS, haver remetido o Relatório Final dos Estudos ao Ministro dos Transportes, Eliseu Rezende, a fim de possibilitar a decisão final do Ministério e, sobretudo, a alocação dos recursos necessários, no orçamento da Empresa, para a realização das obras de construção do Porto de Sergipe.

É oportuno acrescentar algumas informações pertinentes que demonstram a permanente e tenaz preocupação dos governos e lideranças políticas de Sergipe, convergindo para concretizar a exequibilidade do empreendimento.

As desapropriações para construção da estrada de acesso ao porto foram pagas pelo Governo do Estado.

Essa estrada já está pronta, tendo sido custeada pelo Governo Federal, com um investimento de cerca de dois bilhões de cruzeiros, valendo a pena acrescentar que iniciada no Governo Augusto Franco, prosseguiu no Governo Djenal Tavares Queiroz e foi concluída no Governo João Alves Filho.

Diante do exposto, não me seria lícito silenciar no concernente aos rumores veiculados pelos pessimistas, que não acreditam na concretização do magno empreendimento e alegam uma suposta omissão das lideranças políticas e empresariais, acusando-as de inoperantes e incapazes de acionar a participação comunitária.

Na verdade, ocorre precisamente o contrário: o povo sergipano, pela unanimidade dos seus representantes, tanto no Senado Federal, como na Câmara dos Deputados, tem se manifestado em todas as ocasiões oportunas, apelando para as autoridades responsáveis do Governo Federal, no sentido de ser acelerada a construção do Porto de Sergipe, principalmente nesta hora de dificuldades conjunturais, em que se impõe ampliar os investimentos produtivos e a oferta de empregos em nosso Estado, como providência básica contra os perigos da recessão e da crise gerada pela calamidade das secas que poderiam estrangular ou anular o processo do desenvolvimento auspiciosamente iniciado.

Os Anais do Senado Federal registram os pronunciamentos que já formulei a respeito dos problemas vitais do Estado, dentre os quais o Terminal Portuário avulta como uma das grandes aspirações do povo sergipano, nesta fase difícil que o nordeste está vivendo.

Tive, aliás, oportunidade de acompanhar, algumas vezes, o Governador Augusto Franco, quando desenvolvia "démarches" sobre o assunto junto ao então Ministro dos Transportes, Eliseu Rezende.

Mas o assunto que me leva, hoje, a esta tribuna, refere-se, especificamente, ao desvio de Cr\$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de cruzeiros) de uma dotação global consignada no Orçamento Geral da União para o corrente exercício financeiro de 1983, no montante de Cr\$ 1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de cruzeiros) que deveriam ser integralmente aplicados na execução das obras do Porto de Sergipe.

O pretexto invocado para justificar o desvio da mencionada verba para outro Estado, consistiu na alegação de que o Projeto de Viabilidade Técnica e Econômica do empreendimento ainda não fora concluído, e, por isso, a verba destinada a obras do Porto de Sergipe foi encaminhada para outro Estado.

O fato provocou, como era natural, uma onda de insatisfação, desgosto e inconformismo em todos os segmentos da população sergipana.

Além da revolta geral em fase da espoliação que atingia interesses vitais do Estado, o desvio da aludida verba gerou uma grande celeuma, traduzida em críticas veementes, nos órgãos da imprensa local.

Por outro lado, seria, também, inadmissível cometer a inominável injustiça de responsabilizar o Governador João Alves Filho que, à semelhança das lideranças políticas e empresariais de Sergipe, jamais se omitiram.

Ao contrário do que, maliciosamente, se propalou, o Governador João Alves Filho não pode ser acusado de omissão, porquanto a solução do problema depende, exclusivamente, de decisões e recursos do Governo Federal, através dos órgãos técnica, administrativa e financeiramente responsáveis, na órbita da PORTOBRÁS, do Ministério dos Transportes e da SEPLAN.

Como não é do meu feito endossar acusações apressadas, admiro, de boa fé, a superveniência de possíveis razões técnicas que porventura ocorressem.

Mas não me conformo, nem aceito, a inominável proclamação das obras de construção do Porto de Sergipe, mesmo porque estão em jogo interesses nacionais impostergáveis e do próprio Governo Federal.

Basta acentuar que os investimentos da PETROBRÁS, no planejamento e construção do complexo industrial de Sergipe, tais como as fábricas destinadas ao aproveitamento dos recursos minerais já mencionados, as unidades de Amônia, de Uréia e do gás natural, além do sistema das obras de acesso ao futuro porto, e dos serviços de abastecimento d'água, para citar, apenas, alguns empreendimentos de vulto, seriam irremediavelmente prejudicados na hipótese em que fossem postergadas as obras do Terminal Portuário de Sergipe.

O Governo Federal, que já efetuou investimentos substanciais na instalação do pólo de desenvolvimento industrial de Sergipe, é, certamente, o maior interessado na conclusão desse empreendimento destinado a assegurar o escoamento da produção das unidades já instaladas.

Seria mais do que uma contradição, um erro de proporções inconcebíveis, retardar a construção daquele Terminal Portuário.

São estas as razões pelas quais entendi ser do meu dever apelar para os Ministros dos Transportes e do Planejamento no sentido de que a Proposta do Orçamento Geral da União para o ano vindouro, não somente restabeleça as dotações inadequadamente desviadas, como inclua recursos adicionais no montante proporcional às dimensões do problema.

O povo de Sergipe acredita na providência do Governo Federal a este respeito, e tem a certeza de que o Presidente João Baptista Figueiredo, — a quem Sergipe jamais faltou com a irrestrita solidariedade, — determinará as autoridades competentes, na esfera daqueles Ministérios, a execução das providências que estou solicitando, neste instante, no que tange à alocação de recursos orçamentários suficientes para o Porto de Sergipe. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Durante o recesso faleceu no Rio de Janeiro o Desembargador Frutuoso de Aragão Bulcão. Baiano de nascimento, iniciou a sua carreira naquele Estado, onde contraiu casamento com a Sra. Margarida Muniz Bulcão de Aragão, filha do saudoso governador Antônio Muniz.

Vindo cedo para o Rio de Janeiro, ali instalou seu escritório de advocacia, e quando os fados me levaram, em 1932, àquela capital, foi no seu escritório que inicié a minha carreira profissional. Não tinha sequer retirado ainda o diploma de bacharel, porque àquela tempo, modesto advogado, modesto jornalista, apenas tinha o recurso suficiente para sobreviver e, àquela data, a retirada deste diploma custava um conto de réis.

Mas, foi no seu escritório que comecei a minha carreira profissional e me lembro de que durante os longos anos que ali vivi, juntamente com os seus companheiros de escritório, o Deputado Manoel Reis; antigo Oficial de Gabinete do Seabra e seu devotado amigo até a morte, e de Mário Guimarães que seria depois Deputado Federal pelo Estado do Rio, também filho de baiano. Naquele escritório, durante muitos anos, eu pude acompanhar a trajetória daquele advogado consciencioso, honesto, bravo, capaz. Com ele aprendi a perلustrar os corredores do Fórum e ocupar a tribuna judiciária. Seu alto conceito moral, sua grande respeitabilidade, levou-o a ocupar a Testamentaria e Consultoria Judicial, cargo que para ele criado pelo inolvidável procurador Geral, de então,

Goulart de Oliveira, depois Ministro do Supremo Tribunal Federal. Tinha, em suas mãos, o patrimônio de órfãos e de interditos e, por mais de dez anos, exerceu de maneira modelar a sua função, de tal sorte que o Tribunal o foi buscar para fazê-lo um dos seus Desembargadores. Também no Tribunal de Justiça exerceu com exemplar capacidade, com pontualidade digna de registro e, principalmente, com as larguezas de seu coração, o exercício difícil da Alta Magistratura.

Aposentado, faleceu no mês de julho, aos 84 anos. Baiano, ligado indissolavelmente à terra, aonde ia sempre que possível, ao morrer levava consigo, amarrado no braço direito, uma medida de Nosso Senhor do Bonfim. Era a última mensagem que a Bahia enviava a seu filho, que tanto a estremeceira e tanto a dignificara no Forum do Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, este registro se impunha a quem começou a sua carreira profissional à sombra de Frutuoso de Araújo Bulcão e, hoje, registra com pesar o seu falecimento. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Brasil está correndo o sério risco de enfrentar uma grave crise alimentar, a partir de 1984. O desestímulo à atividade agrícola, sobretudo em relação às culturas de produtos básicos, como o arroz, o feijão e a mandioca, se dá principalmente, pelo aumento exagerado das taxas de juros e às limitações excessivas ao crédito rural.

Das taxas de 45% ao ano pagas pelos produtores que fizeram contratos até dezembro de 82 e de 60% ao ano nos contratos do corrente ano, a taxa de juros dos financiamentos para crédito e investimento passou para 85% da variação das ORTNs mais 3% ao ano. Estimativas do Banco Central "garantem" que a taxa anual não deverá superar os 109%. Os que não se habituam aos enganos oficiais, não entanto, sabem que atingirá a não menos que 130%.

Além dos custos de financiamento, o desestímulo ao plantio tem origem também nas maiores limitações ao crédito agrícola, além do estabelecimento de valores básicos de custeio (VBCs) defasados em relação à realidade dos custos da produção agrícola. Os mini e pequenos produtores, ao contrário de 100% do VBC, terão apenas 90% de suas lavouras financiadas. Os médios produtores viram reduzida sua parcela de 70% para 60%, e os grandes de 50% para 40%.

Nossa preocupação aumenta quando se sabe que, de 1977 para cá, a produção interna de alimentos básicos por habitante caiu 14%. Só no ano agrícola de 1982/83, a área plantada com produtos agrícolas destinados ao mercado interno sofreu um decréscimo de 11,7%, correspondentes a 3.145.064 hectares.

Também em relação aos produtos destinados à exportação houve uma queda na área de plantio de 0,79%. Só o plantio da cana-de-açúcar teve aumento de 14% (434.812 hectares). Dessa forma, já em 1983 o País assiste a um fato que poderá tornar-se comum no futuro, se medidas sérias não vierem a ser tomadas: escassez de alimentos, abastecimento comprometido, maiores preços reais dos alimentos, ao lado de um tranqüilo suprimento de álcool subsidiado para a faixa populacional de maiores rendas.

Sobretudo, o aumento dos custos financeiros da produção e as restrições impostas ao crédito com as medidas tomadas pelo Conselho Monetário Nacional, em junho último, estabelecendo taxa de 85% da variação da correção monetária em 1983, 95% em 1984 e correção plena em 1985, estão levando a drástico e extremamente perigoso desestímulo às atividades agrícolas, principalmente

em relação aos produtos alimentares destinados ao mercado interno.

Se o Governo não adotar uma política que venha a estimular sobretudo a produção de alimentos para o abastecimento interno, o País correrá o sério risco de amargar drástica falta de alimentos e uma disparada de preços, com insuportáveis sacrifícios aos trabalhadores brasileiros, principalmente os quase 2/3 da população economicamente ativa que ganha até 2 salários mínimos, cuja proporção da renda comprometida com a alimentação chega a atingir 60%.

Em nome dos agricultores brasileiros, faço chegar aos ouvidos das autoridades federais a necessidade urgente de definir-se valores básicos de custeio corretos, principalmente para os produtos destinados à alimentação interna, a redução das taxas de juros aos pequenos e médios produtores e a ampliação dos financiamentos nos limites anteriores, ou seja, 100% para os mini e pequenos produtores, 70% para os médios e 50% para os grandes produtores rurais, bem como maiores reajustes dos preços mínimos para os produtos de mercado interno, com indexação pelas ORTNs até março/abril de 84 (ao invés de fevereiro), e maior cobertura do PROAGRO. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tive a oportunidade de, representando esta Casa — por honrosa delegação do Presidente Nilo Coelho —, participar das solenidades realizadas em Cuiabá pela passagem dos dez anos da morte do Senador Filinto Müller.

Além dos eventos patrocinados pelo Governo do Estado, através de sua Secretaria de Educação e Cultura, a Assembléia Legislativa de Mato Grosso, presidida pelo Deputado Ubiratam Spinelli, promoveu a Instituição da Comenda "Filinto Müller" destinada a agradecer ilustres pessoas que, pela relevância dos serviços prestados, se fizeram merecedoras de reconhecimento.

Na ocasião, foi outorgada a destacadas pessoas a referida condecoração, valendo mencionar — ao lado do Governador Júlio Campos, políticos e parlamentares — as duas filhas daquele que empresta o nome à comenda: Rita Müller Braga e Maria Luiza Müller de Almeida.

Durante a citada Sessão tive o ensejo de expressar o sentimento do Senado Federal em exaltar a memória de Filinto Müller, fazendo com que o seu pensamento e ação não caíssem no esquecimento.

A memória, Sr. Presidente, é, como se sabe, o grande dom do espírito e um dos mais nobres atributos humanos.

Como tão bem assinalou Chesterton, o grande escritor inglês, "todos os homens na história que fizeram alguma coisa pelo futuro tinham os olhos postos no passado. (...) O porvir é uma medusa; o homem só o pode ver espelhado no brilhante espelho do outrora."

Da nobreza da memória segue-se a virtude da fidelidade — esse fio, tênue e fortíssimo, que se urde e se tece na memória dos homens. É uma lei moral básica, inserida no próprio âmago da transcendência humana.

Tendo me tornado seu amigo, inobstante a distância das nossas gerações, o Senador Filinto Müller, que admirei intensa e extensamente, era político integral, diria melhor: político brasileiro integral, voltado inteiramente para os problemas do nosso País; imbuído profundamente dos valores da brasilidade, e ao mesmo tempo, dotado de uma consciência telúrica e do mais vivo sentimento da sua terra natal.

Eleito Deputado à Câmara Federal por Pernambuco, vim a conhecê-lo prestes a empossar-se presidente do meu partido, Senador novamente reeleito, já em pleno

meio-dia da sua brilhante carreira, personagem de grande vulto no cenário político nacional, protagonista legendário de muitos episódios cruciais da nossa história recente.

Testemunho comovido o acolhimento magnânimo e cordial dado pelo Líder experiente e vivido ao parlamentar recém-chegado, de uma outra geração, oriundo de um outro quadrante brasileiro, muito distante do seu rincão. Do convívio partidário, que se transportou para o plano afetivo e familiar, pude haurir lições preciosas.

Político afeito à rigorosa disciplina partidária, tinha "o senso grave da ordem" — para evocar a conhecida fórmula — sem que lhe faltasse "o ansio irreprimível da liberdade".

Não deixa de ser significativa a participação corajosa de Filinto Müller, jovem militar idealista, em 1922 e 1924, em dois movimentos revolucionários, que culminaram por levá-lo em retirada para os sertões do Paraná (inóspitos naquela época) e depois para o exílio na Argentina.

Datariam de então as suas primeiras e agudas preocupações políticas e, toda evidência, a sua visão primordial se polarizava por uma modificação profunda do statu quo sócio-político-econômico da primeira república.

O seu "tenentismo" o faria participar ativamente da revolução de 1930 e é, a partir da vitória do movimento que então empolgara toda a nação brasileira, que começará a vida pública desse mato-grossense que se batia por ideais de renovação do nosso País.

Entretanto, a sua carreira política propriamente dita se iniciaria — assim penso — em 1945, quando seria eleito senador por seu estado, na legenda do Partido Social Democrático, de cuja formação participou.

Viria a eleger-se senador em mandatos quase todos consecutivos; e integraria as mais diversas comissões do Senado, ao qual presidiria em mais de uma ocasião, em legislaturas diversas, ao longo da sua profícua e brilhante passagem pelo Congresso Nacional.

Por quase três décadas de ativa, diuturna, infatigável vivência no Parlamento brasileiro, ele seria, até o seu brusco e dramático desaparecimento em acidente aeronáutico em Paris, um político integral, arquetípico, incansavelmente dedicado ao seu *munus público*, desbragado por inteiro sobre os problemas da vida nacional.

Chamavam os antigos *aetas plena* à idade em que o homem terminou o seu crescimento e pode reger-se por seu próprio conselho. Aquele que, já em plena posse de seu poder e sua mensagem, é capaz de viver e pensar por si só, pode, segundo a imagem de Horácio, "nadar sem cortiça" — *sine cortice nare*. É quando se está, em via de regra, na fase outonal, na estação das frutas maduras.

Filinto Müller, se quisermos usar essa metáfora, era um desses políticos em *aetas plena*, sazoadado por uma larga experiência vivida, dos homens e dos fatos.

Daf que o primeiro sentimento do parlamentar pernambucano que se iniciava nas lides federais, naquele já tão distante e ainda tão próximo 1971, tenha sido o da admiração — que logo se desdobraria em reconhecimento pelas atenções com que lhe cumulava, pela receptividade com que acolhia o nordestino impregnado da lição de Nabuco, para quem a política, no sentido autêntico do termo, é uma atividade missionária.

Nele sempre admirei o dom da objetividade que é tão indispensável a quem aspira fazer obra fecunda e duradoura.

A sua inteligência se alicerçava em uma base sólida de ponderação — e de certo modo a ponderação é a essência do pensamento, já que o pensar somente adquire consistência no sopesar dialético das oposições, dos temperamentos, das alternativas.

Ante uma situação concreta, dessas que soem ocorrer na vida partidária e nas lides políticas, mormente em nosso País (face as circunstâncias notoriamente conhecidas da nossa história recente) era sugestivo contemplá-

lo, ouvindo, vendo, analisando os dados disponíveis, os fatos na sua compacta objetividade, ponderá-los serenamente antes de adotar uma decisão.

Possuía, ademais, outra qualidade — extremamente valiosa no universo mutável e complexo da política: uma intuição certa, uma espécie de sexto sentido que penetra sem que julgue, que vê sem ter que olhar, que conclui sem ter que argumentar. Desse modo, ante fatos que pareciam muitas vezes evidentes, mantinha-se reservado, porque a ele, ainda que lhes não negasse a aparente facticidade, não conseguia convencê-lo — e raramente as circunstâncias supervenientes deixavam de lhe dar razão.

Habitualmente, porém, raciocinava à vista dos fatos, com um senso de exatidão e objetividade quase, por assim dizer, científicas. Nessas condições, o seu realismo político tinha um nível de exemplaridade dificilmente igualável.

Cumprir observar, entretanto, que esse realismo, essa aguda noção da facticidade inerente às estratégias e táticas políticas, não anulava, nem diluía, os valores e os ideais do melhor civismo, que impregnavam a sua conduta pessoal e a sua atuação pública.

Ele buscava, fora de qualquer dúvida, o fortalecimento da democracia, o aperfeiçoamento das instituições políticas, por entender que esse era o verdadeiro caminho do engrandecimento e desenvolvimento do nosso País.

Político integral, sabia que a política somente pode sobreviver, sem mutilações descaracterizadas, num clima de diálogo, de convivência dos contrários, do debate parlamentar, da vida partidária, exercitada sem esmorecimentos, em tempo e contratempo.

A dignificação do parlamento — a instituição contemporânea por excelência, o fórum de debates de uma nação, a instância máxima do regime democrático, visto que assegura, pelo menos, um mínimo de coincidência, entre a sociedade e o seu governo — integrava o repertório das suas preocupações.

Por tudo isso, o seu realismo político (ao qual não faltava, é certo, algo daquela engenhosa virtude que falava o florentino) conjugava-se, sem colísões, com o idealismo dos valores que preconizava — e que consubstanciava, em última análise, o sentido geral, global, da sua visão cívica, do seu alto sentido de brasilidade.

O terreno dos acordos e tratativas, esse húmus tão característicos da política, era cultivado pelo Senador com cuidados e zelo que evocavam um saber de experiência imemorial. Nesse particular, em que pese o seu indiscutível senso de comando e de liderança, era dotado daquelas virtudes de tolerância e equilíbrio, que, na lição lapidar de Milton Campos, “Não satisfazem à natural vaidade dos homens, nem bastam aos heróis, mas são as virtudes essenciais ao convívio humano”.

Sabia ser compreensivo ante as vicissitudes naturais de um processo histórico — como o nosso —, que tem as suas peculiaridades diante das quais é mister saber esperar os resultados lentamente decantados de uma pedagogia democrática — uma pedagogia onímoda e paciente, a ser posta em prática, sem esmorecimentos, pelos militantes da política.

Sóbrio nas atitudes e gestos, perseverante, ostensivamente ou em surdina, nos esforços para semear esse terreno natural do regime democrático.

Na democracia via um vínculo de convivência social e também um ideal ético, na medida em que é o regime dos negócios públicos fiscalizados pela opinião pública, tendente, por isso mesmo, a criar iguais condições de dignidade para todos os cidadãos.

A Política era para ele um serviço abnegado, um puro dom da sociabilidade, que nada tinha de feição mundana ou superficial na sua personalidade austera, espelhada em semblante e atitudes de uma altanaria quase aristocrática. E nisto residia uma originalidade do seu temperamento, ou mesmo paradoxo do caráter, pois era ho-

mem social modelo, do qual emanavam atos, palavras e gestos de uma simpatia e cordialidade verdadeiramente admiráveis.

“Donde chegava ponia orden, síntoma supremo del-gran político” — dizia Ortega y Gasset de Mirabeau no seu precioso ensaio sobre a essência do político. É o que se observava de imediato, pode-se afirmar, como um das qualidades fundamentais do homem público que era Filinto Müller.

Ele não era um político que encarasse a sua carreira como uma ocupação episódica, uma atividade paralela, acessória, complementar — ou, equivocadamente, subalterna a outros interesses. Não a utilizava como um trampolim ou como um “lobby” privilegiado; pelo contrário, ele era um político por vocação medular.

Tinha o conhecimento exato, o senso inato, da substantividade e especificidade da política — que é inconfundível com outras atividades e refoge aos reducionismos com que a querem minimizar sectarismos ideológicos ou posturas radicais.

Esse o retrato de Filinto Müller, político notável, que representava admiravelmente a sua terra natal, esse Mato Grosso que, dia-a-dia, afirma, mais e mais, à sua presença pujante e o seu perfil de esperanças no cenário nacional.

O Mato Grosso que já dera ao Brasil figuras extraordinárias de exemplaridade cívica, como o Marechal Cândido Rondon e o Presidente Eurico Dutra, o Mato Grosso que é essa nova fronteira das expectativas nacionais, o Mato Grosso foi sempre também o horizonte vital das preocupações mais intensas do seu senador.

Recordo a sempre lembrada passagem da autobiografia daquele grande pernambucano que foi Joaquim Nabuco, um arquetipo da própria pernambucanidade, quando dizia que o “o traço todo da vida é para muitos um desenho da criança esquecido pelo homem, mas ao qual ele terá sempre que se cingir sem o saber... Nunca se me retira da vista esse pano de fundo que representa os últimos longes da minha vida.” (Minha formação, C. XX)

De Filinto Müller pode-se dizer que nunca se lhe retirava da vista as imagens vivas, telúricas, do seu Mato Grosso, da sua gente e da sua paisagem natal — das quais guardava sempre uma recordação sempre renovada e sempre comovida.

Homem de convicções, era como um tronco sólido que se erguia altaneiro, o fronde aberto aos ventos da vida, mais, seguramente, firmado em raízes profundas donde absorvia a seiva vital, que lhe dava inteireza, força e caráter.

Quis o destino, nos seus estranhos desígnios, que o Senador Filinto Müller sucumbisse tragicamente em capital estrangeira, longe, muito longe, portanto, do seu Brasil e da sua terra natal.

Ceifada sua vida humana, permanece viva, perene, sua memória a ser indelevelmente cultuada, não só entre aqueles que o conheciam, o estimavam, o admiravam, mas todo o País e suas instituições.

À sua memória rendemos agora um preito de saudade e colhemos as lições do seu exemplo tão úteis à Nação e ao seu evoluir histórico.

Por todas estas razões é que resolvi trazer ao conhecimento desta Casa — para que fique gravado em seus Anais — as homenagens que os Poderes Executivo e Legislativo de Mato Grosso prestaram ao antigo membro do Senado Federal.

Acredito, também, que esta homenagem tenha servido para refletirmos sobre os ensinamentos que Filinto Müller nos legou como cidadão e político voltado integralmente para o bem do País, seu povo e suas instituições.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Transcorreu, no dia 14/7/83, os cem primeiros anos da instalação, no Brasil, da Ordem Religiosa fundada por D. Bosco. São os conhecidos Colégios, Educandários, Institutos, espalhados por todo o Brasil, pertencentes aos filhos do grande educador que foi D. Bosco.

A nossa Pátria muito deve a essa plêiade de homens idealistas, bem como as Irmãs Salesianas, também notáveis servidoras da causa da educação no mundo inteiro.

O Brasil, de um modo geral, muito deve aos Salesianos, não há dúvida, no setor da educação e da catequese, principalmente.

Os primeiros padres Salesianos chegaram ao Brasil em 1883 e no dia 14 de julho daquele ano fundaram o Colégio Salesiano Santa Rosa, em Niterói, no Rio de Janeiro. Daí, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os Salesianos estarem comemorando neste ano o centenário da implantação no Brasil da Instituição. Nesses cem anos os Salesianos desenvolveram muito uma ação benéfica, no Brasil, sempre atuando junto à juventude, cooperando assim, com os Poderes constituídos na solução do relevante e grave problema educacional.

Ex-aluno, pois, durante cinco anos no antigo curso ginasial, no Colégio São Gonçalo de Cuiabá, Mato Grosso, recebi dos filhos de D. Bosco as bases dos conhecimentos gerais que me seriam e são úteis até hoje, ao longo da vida. Lembro, com saudade, os Padres Guilherme Müller, nosso primeiro Diretor, Bruno Mariano, Raimundo Pombo, Chapla, André, Joãozinho, Domingos, Luiz e outros que marcaram a minha juventude naquela casa de D. Bosco, a quem assinalo o meu pleito de gratidão.

Quando a Brasília, digo o que o “Correio Braziliense” de 29 de julho afirma: “Quando toda família Salesiana no Brasil comemora o centenário da obra de Dom Bosco, no País, Brasília, de modo especial, comemora aos 25 anos da presença da obra Salesiana na cidade. A Capital tem muito a ver com Dom Bosco. Este envolvimento vai desde um sonho que Dom Bosco teve há um século, quando anteviu Brasília, até a uma participação dos salesianos nos primeiros momentos da cidade.

Aqui, eles estão desde a criação da cidade. Em 1956, o então presidente Juscelino Kubitschek procurou o provincial do Rio de Janeiro, Padre Virgínio Fispárol, com quem discutiu a possibilidade de abertura de um colégio, na antiga Cidade Livre, hoje Núcleo Bandeirantes, para os filhos daqueles que iriam construir Brasília.

Mas a sua vinda não se deu só por injunções políticas. Na mesma ocasião, D. Fernando Gomes, Arcebispo de Goiânia, Diocese que se estendia até essas terras que hoje formam o Distrito Federal, desejou criar paróquias para o atendimento religioso dos pioneiros. Foi assim que, em outubro de 1956, chegou o primeiro padre, o Salesiano Roque Valiati. Surge, então a primeira igreja do DF, construída de madeira, no Núcleo Bandeirante: São João Bosco, onde reside até hoje o Padre Valiati.

Em janeiro de 1957, chega ao Núcleo Bandeirante o Padre Raimundo Teixeira, acompanhado de outros Salesianos. Em 1958, no dia 17 de março, eles abrem o Colégio Dom Bosco, o primeiro da cidade. Em 1962, este colégio foi transferido para a 702 Sul. Conta hoje com 1700 alunos. Nele ainda reside o então Provincial do Rio de Janeiro, Padre Virgínio Fispárol.

As obras Salesianas em Brasília vão além. Hoje, eles têm uma Faculdade de Educação Física, com 750 alunos, e um Centro de Promoção do Menor Pobre e Necessitado, com 200 meninos, a maioria da Ceilândia.

Para comemorar os vinte e cinco anos da obra Salesiana na Capital, já está programada uma série de solenidades religiosas neste fim de semana. Amanhã, às 18 horas,

o Arcebispo D. José Newton de Almeida consagrará a Igreja D. Bosco, na 702 Sul, às 21 horas, no Santuário Dom Bosco, recital pela Banda do Centenário Colégio Salesiano Santa Rosa de Niterói. No domingo, às 10 horas, missa solene, concelebrada e presidida pelo Cardeal Salesiano do Chile D. Raul Silva Henriquez. Nesta missa estará presente o Padre Egídio Viganó, 7º sucessor de D. Bosco, Superior Maior dos Salesianos. E também amanhã e domingo estará aberta para visitação pública uma exposição sobre a obra salesiana no Brasil.

A PROFECIA

No dia 30 de agosto de 1883, um mês depois de ter enviado o primeiro grupo de Salesianos para o Brasil, Dom Bosco teve um sonho, que relatado na época a seus discípulos, encontra-se no volume 16 das memórias biográficas sobre "A Vida de Dom Bosco", uma obra com 19 volumes.

No sonho, o padre imaginou construir uma viagem na América, onde nunca estivera. Essa viagem começou em Cartágina, na Colômbia, e, caminhando pelo centro do Continente, só terminou em Punta Arena, no extremo Sul do Chile. E nessa travessia, Dom Bosco via imensas florestas e grandes rios, um dos quais cortava o continente correndo do Ocidente para o Oriente. E via no subsolo desse mesmo continente, possíveis riquezas em metais preciosas, "e que, no futuro, haveria de se descobrir um ambiente de progresso e riqueza nas proximidades de um lago".

As estatísticas informam, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que os Salesianos são 980, com 112 institutos, aos quais estão anexas 89 paróquias. Há no Episcopado 3 Arcebispos e 12 Bispos. As Salesianas, Filhas de Maria Auxiliadora, são 1379, com 120 institutos. Os Salesianos estão distribuídos em 6 províncias e as Salesianas em 7. A atividade específica de Salesianas e Salesianos é a educação, a assistência à juventude pobre, com atividades de assistência e promoção humana. Têm aos seus cuidados Missões na Amazônia, sobretudo no Rio Negro, em Rondônia e no Mato Grosso. O ensino é ministrado em todos os graus, incluindo-se o ensino profissional e agrícola. A Primeira Casa no Brasil foi o Colégio Salesiano Santa Rosa, em Niterói (14-7-1883). A Sede do Governo Geral está em Roma.

Nossas homenagens, portanto aos seguidores de D. Bosco, as populares irmãs e padres Salesianos a quem o Brasil tanto deve, na área da educação.

Faço votos que os Salesianos, cada vez mais, contribuam para o desenvolvimento da educação, dando como sempre o fazem, total assistência à juventude e a todos que aspiram a aprender.

Que o exemplo de D. Bosco esteja sempre vivo para todos nós.

Acho que neste momento, Sr. Presidente Srs. Senadores, exprimo os sentimentos de todos os Srs. Senadores. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

(Em regime de urgência — Art. 371, C, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1983 (nº 72/83, na casa de origem), que revoga o Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, restabelecendo a autonomia do Município de Santos, no Estado de São Paulo, tendo

PARECERES, sob nº 642, de 1983 e orais, FAVORÁVEIS, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Segurança Nacional; e
- de Municípios.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1981 — Complementar (nº 60/75, na casa de origem), que altera dispositivo da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que estabelece requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos municípios tendo

PARECER, sob nº 1.362, de 1981, da Comissão — de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto, com emendas de nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

3

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1983 (nº 80/83, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 619, de 1983, da Comissão — de Redação, oferecendo a redação do vencido.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 161, de 1981 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 993, de 1981, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro, e voto vencido do Senador Humberto Lucena), que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias Ltda., a área de 33.000 hectares, no Território de Rondônia, para a implantação de projeto de bovinocultura, tendo

PARECERES, sob nºs 994 e 995, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Agricultura, favorável, com voto vencido do Senador Leite Chaves.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1983 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 561, de 1983), que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à empresa Maísa-Moju Agroindustrial S.A., uma área de terras devolutas do Estado, com aproximadamente 30.000ha (trinta mil hectares), tendo

PARECERES, sob nºs 562 e 563, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e
- de Agricultura, favorável.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 196, de 1982, de autoria do Senador Murilo Badaró, solicitando, nos termos dos arts. 75, "A", 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Interna, composta de 7 membros, para, no prazo de 180 dias, realizar estudos sobre reforma tributária.

(Dependendo de parecer oral, da Comissão de Finanças, a ser preferido em plenário — art. 76, § 2º, do Regimento Interno.)

7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1977, de autoria do Senador José Sarney, que institui o voto distrital e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 182, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Pedro Simon, José Ignácio e Alfredo Campos.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 718, de 1983, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão, nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno.)

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1979, de autoria do Senador Tarso Dutra, que institui o sistema eleitoral misto e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 182, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Pedro Simon, José Ignácio e Alfredo Campos.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 718, de 1983, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão, nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Pedro Simon) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.)

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições legais resolve baixar as seguintes

INSTRUÇÕES PARA A EXECUÇÃO GRÁFICA DE TRABALHOS PARLAMENTARES E OUTROS PELO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL — CEGRAF.

Por decisão da Comissão Diretora, em reunião de 25-3-83, constante da Ata da 3ª Reunião Ordinária, que estudou o Sistema de Custos do CEGRAF, fica determinado o limite de quota anual de Cr\$ 1.000.000,00 para trabalhos gráficos de cada Senador, intransferível e não cumulativa com o ano subsequente e sujeita, ainda, a um reajuste anual. Os pedidos devem ser dirigidos diretamente ao CEGRAF, que fará o controle dos gastos, dentro das quotas fixadas.

Impõe-se criterioso acompanhamento desse plano de custos, cujo objetivo central é o de atender às necessidades gráficas do Poder Legislativo e de seus membros, de forma mais racional e equânime.

1 — Trabalho Parlamentar

1.1 — O trabalho assim considerado, por decisão da Comissão Diretora, em 25-3-83, para efeito de encomenda ao CEGRAF, é definido como sendo o de autoria do Senador.

1.2 — As quotas anuais, atribuídas a cada Senador, são de caráter pessoal e em nenhuma hipótese poderão ser utilizadas ou transferidas a terceiros.

2 — Serviços Gráficos de Parlamentares

2.1 — Cartões — são considerados tão-somente os destinados à apresentação pessoal, formulação de cumprimentos, avisos e convites e agradecimentos, todos sem exceção, vinculados ao nome parlamentar do Senador.

2.2 — A impressão de livros e separatas serão reservadas às atividades parlamentares do Senador.

2.3 — A impressão de tablóides ou publicações semelhantes só será admissível em caráter excepcional, condicionada à disponibilidade de tempo e material do parque gráfico. A publicação terá tiragem limitada a cinco

mil exemplares de quatro páginas, e dimensão máxima de 25x32 cm, sendo um único número em cada semestre, contendo matéria estritamente relacionada com a atuação parlamentar do Senador ou Deputado Federal.

2.4 — O CEGRAF não executará encomenda para fins eleitorais e de interesse individual, a exemplo de cartazes, folhetins ou calendários etc.

3. — Serviços de Terceiros

3.1 — **Partidos Políticos** — são admitidas as confecções de programas, estatutos e materiais para Convenção, nos limites da capacidade técnica do parque gráfico, quando encomendadas pelo Presidente da Agressão mediante orçamento a custo real e prévio pagamento, ficando impedida a utilização de quotas de parlamentares, devendo ainda ter a expressa autorização da Presidência do Senado.

3.2 — Os trabalhos parlamentares dos Senhores Deputados, que não forem encaminhados através do Centro de Documentação e Informação da Câmara dos Deputados, ficarão sujeitos à regulamentação da presente norma.

3.3 — **Órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário** — poderão encomendar serviços de impressão, ficando condicionados à capacidade do parque gráfico, mediante orçamento a custo real e autorização prevista nestas instruções.

3.4 — **Entidades sem fins lucrativos** — igualmente, na dependência de disponibilidade de tempo e material, poderá o CEGRAF atender a essas instituições, mediante orçamento prévio, pagamento antecipado e autorização do Presidente do Senado, quando a matéria seja de interesse público.

3.5 — **Convênios, Ajustes e Contratos** — poderão ser realizados pelo CEGRAF, em caráter excepcional, mediante orçamento a custo real, dentro das disponibilidades e programação industrial.

3.6 — **Prazo de entrega** — afóra os trabalhos regulares de interesse do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do próprio Congresso Nacional, os demais estarão sujeitos ao planejamento e programação das atividades industriais do CEGRAF, sem que tenha o órgão de adotar medidas especiais de prorrogação da jornada diária de trabalho, inclusive convocação para sábados, domingos e feriados.

4. — Os casos não previstos nestas normas serão estudados isoladamente e decididos pelo Presidente do Senado.

Senado Federal, 20 de julho de 1983. — Nilo Coêlho, Presidente.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre Mensagem nº 70, de 1983 — (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.023, de 18 de maio de 1983, que "autoriza a conversão dos créditos que especifica em ações de sociedades de economia mista ou empresas públicas".

1º Reunião (Instalação), realizada em 8 de junho de 1983

Aos oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Raimundo Parente, Claudionor Roriz, João Lobo, Jutahy Magalhães, João Calmon, Severo Gomes, Gastão Müller e Deputados Saulo Queiroz, José Moura, Sérgio Philomeno, Odilon Salmoria, Aníbal Teixeira e Jacques D'Ornellas, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e pare-

cer sobre a Mensagem nº 70, de 1983 — (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.023, de 18 de maio de 1983, que "autoriza a conversão dos créditos que especifica em ações de sociedades de economia mista ou empresas públicas".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Milton Cabral, Fábio Lucena, Itamar Franco e Deputados Pratinde Moraes, Luiz Fayet, Paulo Micarone, Virgildásio de Senna e Wilson Vaz.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Gastão Müller, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Gastão Müller convida o Senhor Senador Raimundo Parente para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Severo Gomes 13 votos
Em branco 1voto

Para Vice-Presidente:
Senador Jutahy Magalhães 14 Votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Severo Gomes e Jutahy Magalhães.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Severo Gomes agradece, em nome do Senhor Senador Jutahy Magalhães e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Luiz Fayet para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 76, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.027, de 9 de junho de 1983, que "altera a legislação do imposto de renda sobre rendimentos de aplicações financeiras de curto prazo e dá outras providências".

1º Reunião (Instalação) realizada em 21 de junho de 1983.

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Virgílio Távora, Jorge Kalume, Almir Pinto, Gabriel Hermes, Severo Gomes, Afonso Camargo, José Fragelli e Deputados Mação Taldano, José Lourenço, Renato Johnsson, Herbert Levy, Marcondes Pereira, Leopoldo Bessone e Sérgio Lomba, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 76, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.027, de 9 de junho de 1983, que "altera a legislação do imposto de renda sobre os rendimentos de aplicações financeiras de curto prazo e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Lomanto Júnior, Fernando Henrique Cardoso e Deputados Sebastião Rodrigues, Luiz Baptista e Juarez Bernardes.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Gabriel Hermes, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Gabriel Hermes convida o Senhor Deputado Sérgio Lomba para funcionar como escrutinador.

Procedida à eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
Senador Severo Gomes 14 votos
Senador Afonso Camargo 1 voto

Para Vice-Presidente:
Senador Jorge Kalume 14 votos
Senador Almir Pinto 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Severo Gomes e Jorge Kalume.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Severo Gomes agradece, em nome do Senhor Senador Jorge Kalume e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado José Lourenço para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão, e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 77, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.028, de 9 de junho de 1983, que "altera as tabelas do imposto de renda incidente na fonte sobre rendimentos do trabalho assalariado e não assalariado".

Ata da 1ª Reunião (Instalação), realizada em 21 de junho de 1983.

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores João Castelo, Carlos Alberto, José Lins, Passos Porto, Galvão Modesto, João Lobo, Almir Pinto, Itamar Franco, Hélio Gueiros, Álvaro Dias e Deputados Celso Barros, Antonio Farias, Juarez Baptista, Carlos Vinagre e Sérgio Lomba, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 77, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.028, de 9 de junho de 1983, que "Altera as tabelas do imposto de renda incidente na fonte sobre rendimentos do trabalho assalariado e não assalariado".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Pedro Simon e Deputados Rubem Medina, Israel Pinheiro, Sérgio Philomeno, Pedro Sampaio, Hélio Duque e José Eudes.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Sérgio Lomba para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:
Para Presidente:
 Deputado Hélio Duque 15votos
Para Vice-Presidente:
 Deputado Celso Barros 14votos
 Deputado Antonio Farias 1voto
 São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Hélio Duque e Celso Barros.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Celso Barros, Vice-Presidente da Comissão, agradece, em nome do Senhor Deputado Hélio Duque e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador José Lins para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 82, de 1983-(CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, integralmente, o Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1979 (nº 2.036/79, na Câmara dos Deputados), que "altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, modificados pelas Leis nºs 5.697, de 27 de agosto de 1971, 5.781, de 5 junho de 1972, e 6.444, de 3 de outubro de 1977 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), e dá outras providências".

Ata da 1ª Reunião (Instalação), realizada em 28 de junho de 1983

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Murilo Badaró, Helvídio Nunes e Pedro Simon e o Senhor Deputado Nilson Gibson, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 82, de 1983-(CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, integralmente, o Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1979 (nº 2.036/79, na Câmara dos Deputados), que "altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, modificados pelas Leis nºs 5.697, de 27 de agosto de 1971, 5.781, de 5 de junho de 1972, e 6.444, de 3 de outubro de 1977 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Antônio Dias e João Gilberto.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Helvídio Nunes, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Helvídio Nunes convida o Senhor Deputado Nilson Gibson para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:
Para Presidente:
 Senador Pedro Simon 3.votos
 Em branco 1 voto
Para Vice-Presidente:
 Deputado Nilson Gibson 3 votos
 Em branco 1 voto
 São declarados eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, o Senhor Senador Pedro Simon e o Senhor Deputado Nilson Gibson.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Pedro Simon agradece, em nome do Senhor Deputado Nilson Gibson e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Murilo Badaró para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, João Hélio Carvalho Rocha, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 4, de 1983 — (CN), que "dispõe sobre rescisão de contratos de trabalho e seus efeitos; modifica normas sobre a greve motivada por atraso no pagamento de salários, sobre dissídio coletivo em caso de greve, sobre jornada de trabalho, horário extraordinário, e dá outras providências".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 14 de junho de 1983

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, Aderbal Jurema, Passos Pôrto, Jutahy Magalhães, Fernando Henrique Cardoso e Deputados Edme Tavares, Guido Moesch, Nilson Gibson, Djalma Bessa, Nelson Wedekin, Francisco Amaral, Irma Passoni e Sebastião Ataíde, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 4, de 1983 — (CN), que "Dispõe sobre rescisão de contratos de trabalho e seus efeitos; modifica normas sobre a greve motivada por atraso no pagamento de salários, sobre dissídio coletivo em caso de greve, sobre jornada de trabalho, horário extraordinário, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lobo, Raimundo Parente, Lomanto Júnior, José Ignácio, Hélio Gueiros, Pedro Simon e Deputados Fernando Bastos, Marcelo Gato e Júlio Costamilan.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Aderbal Jurema, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Aderbal Jurema convida o Senhor deputado Sebastião Ataíde para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
 Deputado Francisco Amaral 12 votos
 Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:
 Deputado Guido Moesch 11 votos
 Deputado Marcelo Gato 2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Francisco Amaral e Guido Moesch.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Francisco Amaral agradece, em nome do Senhor Deputado Guido Moesch e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Carlos Chiarelli para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1983, que "acrescenta às Disposições Transitórias para introduzir o regime de Governo Parlamentar".

1ª Reunião (Instalação), realizada em 29 de junho de 1983

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Virgílio Távora, Jorge Bornhausen, Aderbal Jurema, Jorge Kalume, José Fragelli, Alfredo Campos e Deputados Edison Lobão, Celso Barros, Nilson Gibson, Argilano Dario e Marcelo Gato, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 1983, que "Acrescenta às Disposições Transitórias para introduzir o Regime de Governo Parlamentar".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Alberto, Guilherme Palmeira, Pedro Simon, Enéas Faria e Deputados Jorge Arbage, Djalma Bessa, Jorge Vianna, Luiz Guedes, Bete Mendes e Matheus Schmidt.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Virgílio Távora, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Virgílio Távora convida o Senhor Deputado Marcelo Gato para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:
 Deputado Jorge Vianna 11 votos
 Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:
 Deputado Celso Barros 11 votos
 Em branco 1voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Jorge Vianna e Celso Barros.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Celso Barros, Vice-Presidente, agradece, em nome do Senhor Deputado Jorge Vianna e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Jorge Bornhasen para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauihy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 68, de 1983 — CN, do Senhor Presidente da República submetendo a deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei 2.021, de 18 de maio de 1983 que "Altera a legislação do imposto de renda aplicável aos rendimentos de depósitos em caderneta de poupança do Sistema Financeiro de Habitação, e dá outras providências".

2ª Reunião, realizada em 16 de junho de 1983.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, João Castelo, Almir Pinto, Hélio Gueiros, José Ignácio, Mau-

ro Borges e Deputados Augusto Trein, Wilson Falcão, José Thomaz Nonó, Siegfried Heuser, Sérgio Cruz e Ciro Nogueira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 68, de 1983 — CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.021, de 18 de maio de 1983, que "Altera a legislação do imposto de renda aplicável aos rendimentos de depósitos em caderneta de poupança do Sistema Financeiro de Habitação, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Galvão Modesto, Octávio Cardoso, João Calmon, Marcelo Miranda e Deputados Jaime Santana, Furtado Leite, Ronaldo Campos, Eduardo Matarazzo Suplicy e José Frejat.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Mauro Borges, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Deputado José Thomaz Nonó, que emite parecer favorável à Mensagem nº 68, de 1983 — CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, votando, vencido, os Senhores Senadores Hélio Gueiros, José Ignácio e Deputados Sérgio Cruz e Siegfried Heuser.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 70, de 1983 — (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.023, de 18 de maio de 1983, que "autoriza a conversão dos créditos que especifica em ações de sociedades de economia mista ou empresas públicas".

2ª Reunião, realizada em 21 de junho de 1983.

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Raimundo Parente, Claudionor Roriz, João Lobo, Jutahy Magalhães, João Calmon, Severo Gomes, Gastão Müller e Deputados Saulo Queiroz, José Moura, Luiz Fayet e Aníbal Teixeira, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 70, de 1983 — (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.023, de 18 de maio de 1983, que "autoriza a conversão dos créditos que especifica em ações de sociedades de economia mista ou empresas públicas".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Milton Cabral, Fábio Lucena, Itamar Franco e Deputados Sérgio Philomeno, Patrini de Moraes, Paulo Micarone, Virgildásio de Senna, Wilson Vaz, Odilon Salmoria e Jacques D'Ornellas.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Severo Gomes, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Luiz Fayet, que emite parecer favorável à Mensagem nº 70, de 1983 — (CN), nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 03, de 1983 — CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Justiça o crédito especial de até Cr\$ 1.000.000.000, (hum bilhão de cruzeiros), para o fim que especifica".

2ª Reunião, realizada em 28 de junho de 1983.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas, na Sala de reuniões, na Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Raimundo Parente, Passos Porto, Galvão Modesto, Guilherme Palmeira, José Fragelli, Mário Maia, Alfredo Campos e Deputados Ronaldo Canedo, Brabo de Carvalho, Raimundo Leite, Artur Virgílio Neto, Cristina Tavares e José Tavares, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 03, de 1983 — CN, que "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Justiça o crédito especial de até Cr\$ 1.000.000.000,00 (hum bilhão de cruzeiros), para o fim que especifica".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Marcondes Gadelha, Lomanto Júnior, João Lobo, Fábio Lucena e Deputados Sarney Filho, Gomes da Silva, França Teixeira, Balthazar de Bem e Caetano de Osvaldo Nascimento.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Mário Maia, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado Ronaldo Canedo, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 03, de 1983 — CN, nos termos apresentado.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, votando, em separado, os Senhores Deputados Artur Virgílio Neto, Cristina Tavares e José Tavares.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1983, que "acrescenta dispositivo à Constituição Federal".

2ª Reunião, realizada em 28 de junho de 1983.

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Octávio Cardoso, Galvão Modesto, Odacir Soares, Guilherme Palmeira, Alfredo Campos, Mário Maia, Enéas Faria e Deputados Antônio Gomes, Mirthes Bevilacqua, Wall Ferraz e Dionísio Hage, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 1983, que "acrescenta dispositivo à Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Gabriel Hermes, Moacyr Dalla e Deputados Fernando Bastos, Edme Tavares, José Lins de Albuquerque, José Penedo, Marcondes Pereira, Djalma Bom e Osvaldo Nascimento.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Alfredo Campos, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator que emite parecer favorável à Proposta.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO DE FINANÇAS

9ª reunião, realizada em 23 de junho de 1983

As dez horas do dia vinte e três de junho de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de reuniões da Comissão, presente os Senhores Senadores Itamar Franco, Presidente, Guilherme Palmeira, Carlos Lyra, Afonso Camargo, Jorge Bornhausen, Gabriel Hermes, José Fragelli, Severo Gomes, Jutahy Magalhães, Lourival Baptista e Pedro Simon, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amaral Peixoto, Amaral Furlan, Albano Franco, João Castelo, Roberto Campos, Virgílio Távora, José Lins, Fábio Lucena, e Roberto Saturnino.

Ao constatar a existência de número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. Presidente comunica o recebimento do Ofício nº 805/83, do Sr. Presidente em exercício do Banco Central do Brasil, Dr. Hermann Wagner Wey, encaminhando o texto distribuído por aquele Banco aos representantes de bancos europeus credores do Brasil, presentes à reunião realizada em 18-4-83 em Londres, bem como as cópias, com tradução para o idioma nacional, dos documentos referentes aos empréstimos contraídos junto ao Tesouro Americano, Banco de Compensações Internacionais (BIS) e Fundo Monetário Internacional (FMI), e do Ofício nº 1.281, do Secretário de Economia e Finanças, Dr. Reinaldo Mustafa, encaminhando 2 (dois) exemplares da revista **Finanças do Brasil** — volumes XXIII e XIV. Continuando, o Sr. Presidente informa a expedição do Ofício nº 14/83 ao Dr. Carlos Geraldo Langoni, Presidente do Banco Central do Brasil, solicitando os textos firmados com o Fundo Monetário Internacional (FMI), denominados, "empréstimo ponte" e o "acordo de crédito ampliado" de 28-2-83.

A seguir, são apreciadas as seguintes proposições: 1) Projeto de Resolução do Senado nº 63, de 1983, que "cria a categoria funcional de Adjunto Legislativo e dá outras providências". Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer: Favorável ao projeto e à Emenda nº 1, de Plenário. Conclusão: O Senador Afonso Camargo manifesta dúvidas quanto ao projeto, por entender que o nível de escolaridade exigido para a nova categoria não poderia ser dispensado no primeiro provimento, pois a seu ver, beneficiaria os funcionários sem o nível superior, em detrimento dos que já possuem a escolaridade exigida. Justificando o seu parecer, o Senador Jutahy Magalhães alega que os funcionários que serão beneficiados já exercem atividades de nível superior, não havendo assim nenhum impedimento para a aprovação do referido projeto. Com a palavra, o Senador José Fragelli discorda do

Senador Jutahy Magalhães, entendendo S. Ex^a que a nova categoria é inerente de portadores de nível superior e que nem no primeiro provimento se deveria dispensar a escolaridade exigida. Encerrada a discussão da matéria é a mesma aprovada tendo votos com restrições dos Senadores Afonso Camargo, José Fragelli e Pedro Simon. 2) Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1983, que "reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências". Relator: Senador Gabriel Hermes. Parecer: Favorável ao projeto. Conclusão: Aprovação do parecer.

É retirado de pauta, a pedido do Relator, Senador Virgílio Távora, o Projeto de Lei da Câmara nº 55/83.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS

10ª reunião extraordinária, realizada em 29 de junho de 1983

As onze horas e trinta minutos do dia vinte e nove de junho de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores José Lins, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Carlos Lyra, Lourival Baptista, Virgílio Távora, José Fragelli, Roberto Campos, Jorge Kalume, Afonso Camargo e Severo Gomes, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amaral Peixoto, Jorge Bornhausen, Amaral Furlan, Albano Franco, Gabriel Hermes, João Castelo, Guilherme Palmeira, Jutahy Magalhães, Iamar Franco, Pedro Simon, Fábio Lucena e Roberto Saturnino.

Ao constatar a existência de número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senador Severo Gomes que emite parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1983, que retifica, sem ónus, a Lei nº 7.054, de 6 de dezembro de 1982, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1983". Não há debates, e a Comissão por unanimidade, aprova o parecer do Relator.

Ficam adiadas para a próxima reunião, as seguintes proposições: PLC nº 55/83, PLC nº 55/81, AVISO Nº 355—SP/83 e AVISO nº 088—SP/83.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

9ª Reunião, realizada em 9 de junho de 1983

As onze horas do dia nove de junho de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Jutahy Magalhães, Presidente da Comissão, presentes os Senhores Senadores Fernando Henrique Cardoso, Gabriel Hermes, Helvídio Nunes, Jorge Kalume, Hélio Gueiros e Pedro Simon, reúne-se a Comissão de Legislação Social. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, Altevair Leal, José Ignácio e a Senhora Senadora Eunice Michiles. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, a Presidência esclarece que o Relator do item um da pauta — Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1982, que "Disciplina o exercício da profissão de enfermeiro de nível superior" —, Senhora Senadora Eunice

Michiles, está ausente, mas Sua Excelência solicitou a esta Presidência para avocar o seu parecer, em decorrência de não poder estar presente a esta reunião e gostaria que a matéria tivesse sua tramitação normal. A Presidência adia, temporariamente, a apreciação da matéria e concede a palavra ao Senhor Senador Helvídio Nunes que emite o seu parecer sobre o item dois — Projeto de Lei da Câmara nº 062, de 1981, que "Altera a redação da alínea "f" do art. 482 da CLT". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto. Prosseguindo, a Presidência adia para a próxima reunião a apreciação do item três — Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1982 — em decorrência da ausência do Relator da matéria. Continuando, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Gabriel Hermes para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 257, de 1980, que "Dispõe sobre atividade do Médico Residente, fixa seus direitos trabalhistas, e dá outras providências". Não há debates, e a Comissão aprova o parecer do Relator, tendo votado vencido os Senhores Senadores Fernando Henrique Cardoso e Pedro Simon. Em seguida, com a ausência do Relator do item cinco — Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 1982 — a apreciação do mesmo é adiada para a próxima reunião. Prosseguindo, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Gabriel Hermes para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 045, de 1983, que "Considera insalubres as atividades do pessoal empregado nos serviços de limpeza urbana e coleta de lixo e dá outras providências". Depois de ouvir os Senhores Senadores Hélio Gueiros, Pedro Simon e Helvídio Nunes, o Relator da matéria solicita que a mesma seja retirada de pauta para que ele possa reformular o seu parecer. A seguir, para que possa emitir os seus pareceres sobre as demais matérias de pauta, o Senhor Presidente, Senador Jutahy Magalhães, solicita ao Vice-Presidente da Comissão, Senhor Fernando Henrique Cardoso, para assumir os trabalhos da Presidência. Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Fernando Henrique Cardoso concede a palavra ao Senhor Senador Jutahy Magalhães que lê o parecer da lavra da Senhora Senadora Eunice Michiles, avocador por Sua Excelência, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1982, que "Disciplina o exercício da profissão de enfermeiro de nível superior", anteriormente adiada a sua apreciação. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, concluindo favoravelmente ao projeto, na forma do Substitutivo que apresenta. Continuando com a palavra, o Senhor Senador Jutahy Magalhães emite o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 042, de 1982, que "Altera dispositivo da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971, que instituiu o Código da Propriedade Industrial, estabelecendo a competência da Justiça do Trabalho nos casos que especifica". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, concluindo contrariamente ao projeto. Prosseguindo, Sua Excelência emite o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 051, de 1983, que "Revigora, com nova edição, o art. 278 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre a jornada de trabalho dos estivadores". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, concluindo favoravelmente ao projeto. Em seguida, o Senhor Senador Jutahy Magalhães lê o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1981, que "Acrescenta parágrafo ao art. 791 da CLT". Aberta a discussão da matéria, manifestaram-se contra o parecer do relator os Senhores Senadores Pedro Simon, Hélio Gueiros e Helvídio Nunes e, favoravelmente, o Senhor Senador Gabriel Hermes. Colocado em votação, a Comissão rejeita o parecer contrário do Relator, e a Presidência designa o Senhor Senador Pedro Simon para relatar o Vencido. A seguir, para relatar o último item da pauta — Projeto de Lei da Câmara nº 048, de 1983, que

"Dispõe sobre a criação do Tribunal Regional da 13ª Região, com sede em João Pessoa — Estado da Paraíba, e dá outras providências" — a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Jutahy Magalhães que lê o seu parecer, concluindo por audiência prévia da Comissão de Constituição e Justiça, que é aprovado, por unanimidade, pela Comissão. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Senador Jutahy Magalhães.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Décima Primeira Reunião, Realizada em 23 de Junho de 1983

As onze horas do dia vinte e três de junho de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Jutahy Magalhães (Presidente da Comissão), presentes os Senhores Senadores Fernando Henrique Cardoso, Helvídio Nunes, Hélio Gueiros, Gabriel Hermes, Carlos Chiarelli e a Senhora Senadora Eunice Michiles, reúne-se a Comissão de Legislação Social. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Altevair Leal e José Ignácio. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e como os Relatores dos itens um e dois da pauta não se encontram no plenário da Comissão, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Helvídio Nunes, Relator do item três da pauta — Projeto de Lei da Câmara nº 045, de 1981, que "Altera dispositivo da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, que dispõe sobre o Regimento de Custas de Justiça Federal, para o fim de determinar o preavaliamento dos arts. 789 e 790 da CLT, sempre que se tratar de litígio decorrente de relação de trabalho". Lido o parecer contrário do Relator, a Comissão o aprova, por unanimidade de seus membros presentes. Prosseguindo, a Presidência esclarece que o item dois da pauta — Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 1982, que "Dá nova redação ao art. 461 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1983" — já foi objeto de discussão em reunião anterior, na qual o seu Relator, Senhor Senador Carlos Chiarelli, que neste momento chega ao recinto desta Comissão, emitiu parecer favorável a matéria. A Presidência esclarece, ainda, que nessa mesma reunião a matéria foi objeto de solicitação de vista formulada pelo Senhor Senador Gabriel Hermes ao qual é concedida a palavra para que Sua Excelência possa ler o Voto em Separado que apresentou a matéria. Lido o Voto de Sua Excelência, a Presidência coloca a matéria em votação, e a Comissão aprova o parecer do Relator, tendo votado Vencido o Senhor Senador Gabriel Hermes. Em seguida, com a presença da Senhora Senadora Eunice Michiles, a Presidência concede a palavra a Sua Excelência para emitir o seu parecer sobre o item um da pauta — Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1982, que "Modifica a redação do artigo 1º da Lei nº 4.281, de 08 de novembro de 1963, que "institui abono especial, em caráter permanente, para aposentados da Previdência Social". Lido o parecer, usará da palavra para discutir, além da Senhora Relatora, os Senhores Senadores Helvídio Nunes, Hélio Gueiros e Carlos Chiarelli. Colocado em votação, a Comissão aprova o parecer favorável da Relatora, bem como a proposta do Senhor Senador Helvídio Nunes, no sentido de ser anexado ao processo de uma recomendação à Comissão de Redação, para melhorar o texto da matéria, quando de sua votação em plenário do Senado Federal. Continuando, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Carlos Chiarelli para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 046, de 1983, que "Acrescenta dispositivo à

CLT, aprovado pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto. Prosseguindo, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Fernando Henrique Cardoso para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 037, de 1983, que "Acrescenta parágrafo ao art. 225 da CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943". Depois de ouvir as argumentações da Senhora Senadora Eunice Michiles e dos Senhores Senadores Helvídio Nunes e Carlos Chiarelli, o Relator da matéria solicita a sua retirada de pauta para que possa reformular o seu parecer, acolhendo algumas das sugestões oferecidas por seus pares. Esgotada a matéria de pauta, o Senhor Presidente esclarece que solicitou, da Secretaria da Comissão, a elaboração de uma pauta extra contendo dois itens dos quais é o Relator, mas antes de passar a Presidência dos trabalhos ao Senhor Vice-Presidente da Comissão, Senhor Fernando Henrique Cardoso, gostaria de ouvir a opinião da Comissão sobre uma proposta de sua autoria, no sentido de elaborar uma solicitação, por escrito, aos demais membros desta Comissão, para apressarem os seus relatórios sobre as matérias que lhes foram distribuídas, proporcionando, assim, uma maior agilização nos trabalhos da Comissão. Recebendo o apoio unânime dos membros presentes, Sua Excelência agradece e solicita a Secretaria da Comissão providenciar o referido expediente. Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Fernando Henrique Cardoso concede a palavra ao Senhor Senador Jutahy Magalhães para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 041, de 1983, que "Atribui às entidades sindicais que integram a Confederação Nacional das Profissões Liberais, o mesmo poder de representação dos sindicatos representativos das categorias profissionais diferenciadas, nas ações individuais e coletivas de competência da Justiça do Trabalho". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator favorável ao projeto. Ainda, com a palavra, o Senhor Senador Jutahy Magalhães lê o seu parecer sobre o último item da pauta extra — Projeto de Lei da Câmara nº 042, de 1983, que "Dispõe sobre o parcelamento dos débitos da União, dos Estados, Territórios e Municípios para com a Previdência Social, e determina outras providências". Usa da palavra para discutir a matéria o Senhor Senador Helvídio Nunes que opina contrariamente ao projeto. Colocado em votação, a Comissão aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto, tendo votado Vencido o Senhor Senador Helvídio Nunes. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Jutahy Magalhães.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Décima segunda reunião, realizada em 30 de junho de 1983

Às onze horas do dia trinta de junho de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Jutahy Magalhães, Presidente da Comissão, presentes os Senhores Senadores Álvaro Dias, Hélio Gueiros, Gabriel Hermes, Jorge Kalume, João Calmon e a Senhora Senadora Eunice Michiles, reúne-se a Comissão de Legislação Social. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Fernando Henrique Cardoso, Carlos Chiarelli, Altevir Leal, Helvídio Nunes e José Ignácio. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e, pela ordem, a palavra é concedida ao Senhor Senador Álvaro Dias para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 003, de 1983, que "Acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107,

de 13 de setembro de 1966, que instituiu o FGTS". Lido o parecer de Sua Excelência, o Senhor Senador Gabriel Hermes solicita Vista do processo, que é deferida pela Presidência. Em seguida, a Presidência adia à apreciação do item dois — Projeto de Lei do Senado nº 083, de 1983 — em decorrência da ausência do Relator da matéria. Para que possa emitir os seus pareceres sobre as demais matérias de pauta, o Senhor Presidente, Senhor Jutahy Magalhães, solicita ao Senhor Senador Hélio Gueiros assumir os trabalhos da Presidência. Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Hélio Gueiros concede a palavra ao Senhor Senador Jutahy Magalhães que lê o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 016, de 1983, que "Faculta a sindicalização dos integrantes das guardas portuárias, dando nova redação ao art. 9º do Decreto-lei nº 03, de 27 de janeiro de 1966". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto, na forma do Substitutivo que apresenta. Continuando com a palavra, o Senhor Senador Jutahy Magalhães emite o seu parecer sobre o último item da Pauta — Projeto de Lei da Câmara nº 057, de 1983, que "Dispõe sobre o exercício da profissão de Economista Doméstico e dá outras providências". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto. Esgotada a matéria de pauta e reassumindo os trabalhos da Presidência, o Senhor Senador Jutahy Magalhães agradece a presença dos Senhores Senadores, formulando votos de reencontrá-los em agosto vindouro, para dar continuidade aos trabalhos desta Comissão. Antes do encerramento dos trabalhos, o Senhor Senador Gabriel Hermes solicita a palavra para congratular-se com o Senhor Senador Jutahy Magalhães pelo empenho e dedicação de Sua Excelência frente a Presidência deste importante Órgão Técnico Permanente do Senado Federal, tendo sido apoiado pelo Senhor Senador Jorge Kalume e demais membros presentes. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. Jutahy Magalhães.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

9ª Reunião realizada em 4 de maio de 1983

Às nove horas e trinta minutos do dia quatro de maio de mil novecentos e oitenta e três, na Sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Murilo Badaró, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, com a presença dos Srs. Senadores Helvídio Nunes, Pedro Simon, Guilherme Palmeira, Martins Filho, João Calmon, Passos Porto, José Ignácio e Enéas Farias.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Aderbal Jurema, Carlos Chiarelli, Carlos Alberto, Marcondes Gadelha, Amaral Furlan, Odacir Soares, José Fragelli e Hélio Gueiros.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente. Item 1. Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 251, de 1982 (mensagem nº 480, de 1982, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ternos (MS), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.352.000,00. Relator: Senhor Benedito Canelas. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. O Sr. Relator não podendo comparecer à reunião, requer verbalmente e com antecedência ao Sr. Presidente, que seja lido o seu parecer por outro Sr. Senador. O Sr. Presidente defere o requerimen-

to, e pede para o Sr. Senador Martins Filho ler o parecer. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 2. Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 51, de 1983 (Mensagem nº 72, de 1982, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes (MS), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 39.015.006,19. Relator: Senhor José Fragelli. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. O Sr. Relator não podendo comparecer à reunião, requer verbalmente e com antecedência ao Sr. Presidente, que seja lido o seu parecer por outro Sr. Senador. O Sr. Presidente defere o requerimento, e pede para o Sr. Senador Martins Filho ler o parecer. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 3. Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 245, de 1982 (Mensagem nº 474, de 1982, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Monte Alegre (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 45.847.515,36. Relator: Senhor Guilherme Palmeira. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 4. Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 153, de 1982 (Mensagem nº 308, de 1982, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Araranguá (SC), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 29.847.909,39. Relator: Senhor Guilherme Palmeira. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 6. Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 243, de 1982 (Mensagem nº 472, de 1982, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal da Cidade de Recife (PE), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 179.960.500,00. Relator: Senhor Aderbal Jurema. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico. O Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade.

O Sr. Senador Helvídio Nunes requer a presidência que seja suspensa a Reunião, baseado no art. 125 do Regimento Interno, por falta de quórum, tendo em vista que o Sr. Senador João Calmon acaba de se retirar. A Presidência defere o requerimento do Sr. Senador Helvídio Nunes, e suspende a Reunião por dez minutos, até que o quórum seja restabelecido.

Decorrido os dez minutos, e com a chegada do Senhor José Ignácio, completa-se novamente o quórum, e o Sr. Presidente reabre a reunião, e continua a apreciação da pauta. Item 13. Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1981 (Projeto de Lei nº 650-B, de 1979, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivo da Lei nº 6.032, de 30 de abril de 1974, que dispõe sobre o Regimento de custas da Justiça Federal, para o fim de determinar o prevalence dos artigos 789 e 790 da Consolidação das Leis do Trabalho, sempre que se tratar de litígio decorrente de relação de trabalho. Autor: Deputado Freitas Nobre. Relator: Senhor Pedro Simon. Parecer: favorável, por constitucional e jurídico, inclusive quanto ao mérito. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovada por unanimidade. Item 14. Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1981 (Projeto de Lei nº 2.101-B de 1979, na Câmara dos Deputados), que altera o artigo 237 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, e dá outras providências.

Autor: Deputado Tidei de Lima. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: contrário por inconveniente. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade.

A presidência informa aos demais membros da Comissão, que com a saída do Senador Passos Porto da Reunião, não há número para deliberação, isto posto, suspende a reunião, adiando a apreciação das seguintes matérias: Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 243 de 1982, OFS nº 03 de 1983, PLC nº 92 de 1981, PLC nº 96 de 1982, PLC nº 100 de 1982, PLC nº 84 de 1981, PLC nº 03 de 1983, PLC nº 74 de 1982, PLC nº 04 de 1983, PLC nº 07 de 1983, PLS nº 03 de 1983, PLS nº 203 de 1982 e PLS nº 19 de 1983.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião. Lavrando eu Ronald Cavalcante Gonçalves, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 10ª Reunião Realizada em 11 de maio de 1983

Às nove horas e trinta minutos do dia onze de maio de mil novecentos e oitenta e três, na Sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Murilo Badaró, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça com a presença dos Srs. Senadores Martins Filho, Helvídio Nunes, Marcondes Gadelha, Passos Pôrto, João Calmon, Pedro Simon, Hélio Gueiros, José Ignácio, Benedito Canelas, Carlos Chiarelli, Guilherme Palmeira, Amaral Furlan, Odacir Soares, Fernando Henrique Cardoso e Severo Gomes.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Aderbal Jurema, Carlos Alberto, José Fragelli e Enéas Faria.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta, na ordem determinada pelo Sr. Presidente, item III do Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 253, de 1982 (Mensagem nº 482/82, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.722.513,00. Relator: Senador Helvídio Nunes. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 5 — Ofício "S" nº 3, de 1983 (Ofício nº 8-P/MC/83, na origem) do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.505-5, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 320 da Lei nº 782/67, do Município de Paraguaçu Paulista, daquele Estado. Relator: Senador Carlos Alberto. Parecer: Favorável por constitucional, na forma do Projeto de Resolução que apresenta.

Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 6 — Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1981 (Projeto de Lei nº 3.820-B/80, na CD), que acrescenta parágrafo ao artigo 659 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. Autor: Deputado Nilson Gibson. Relator: Senador Odacir Soares. Parecer: Favorável quanto ao mérito. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 8 — Projeto de Lei da Câmara nº 100, de 1982 (Projeto de Lei nº 4.022-B/80, na CD), que introduz alteração no artigo 794 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. Autor: Deputado Jorge Arbage. Relator: Senador Carlos Chiarelli.

Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado, votando contrário o Senador Helvídio Nunes. Item 9 — Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1981 (Projeto de Lei nº 3.464-B/80, na CD), que institui o "Dia Nacional de Combate ao Fumo". Autor: Deputado Ítalo Conti. Relator: Senador Odacir Soares. Parecer: Favorável ao Projeto e a Emenda nº 1 de plenário. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 12 — Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1983, que introduz modificações na Consolidação das Leis do Trabalho, na parte que disciplina a jornada de trabalho. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Pedro Simon. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 13 — Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1983, que dispõe sobre a expedição de certidões para a defesa de direitos e esclarecimentos de situações (artigo 153, § 35, da Constituição Federal). Autor: Senador Moacyr Duarte. Relator: Senador Pedro Simon. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico, com a emenda nº 1-CCJ que apresenta. Não havendo discussão o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 14 — Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1983, que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o FGTS. Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Carlos Chiarelli. Parecer: Favorável ao projeto, na forma do substitutivo que apresenta. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 15 — Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1982, que revoga dispositivos da Lei nº 7.016, de 23 de agosto de 1982, que "dispõe sobre a reversão para cargos integrantes do Plano de Classificação instituído pela Lei nº 5.645, de 1970". Autor: Senador Nelson Carneiro. Relator: Senador Pedro Simon. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Posto em votação o parecer, é o mesmo aprovado, votando pela inconstitucionalidade do Senador Helvídio Nunes. Item 16 — Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1983, que revoga dispositivo do Decreto-lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais), para o fim de excluir a contravenção da vadiagem. Autor: Senador Henrique Santillo. Relator: Senador Carlos Alberto. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 17 — Projeto de Lei do Senado nº 365, de 1981, que determina que o Poder Executivo exija das representações diplomáticas estrangeiras o cumprimento da legislação trabalhista. Autor: Senador Itamar Franco. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: pela solicitação de informações ao Ministério das Relações Exteriores. Não havendo discussão, é posto em votação o parecer, é o mesmo rejeitado por maioria de votos. A Presidência designa o Senador José Ignácio relator do vencido, quanto a constitucionalidade. Item 18 — Ofício "S" nº 19, de 1982 (Ofício nº 618-GG/82, na origem), do Senhor Governador do Estado do Pará, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar uma área de terras devolutas do Estado, localizada no Município de Moju, à Malsa-Moju Agroindustrial S.A. Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer: Favorável, na forma da emenda nº 1-CCJ que apresenta. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 19 — Ofício "S" nº 9, de 1983 (Ofício nº 30-P/MC/83, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 95.559-3, do Estado de Alagoas, o qual declarou a inconstitucionalidade do Parágrafo único do artigo 144 da Lei nº 2.655, de 21 de dezembro de 1979, do Município de Maceió, da-

quele Estado. Relator: Senador Guilherme Palmeira. Parecer: Favorável, na forma do Projeto de Resolução que apresenta. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 20 — Ofício "S" nº 4, de 1983 (Ofício nº 9-P/MC/8, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 77.725-3, do Estado do Rio de Janeiro, o qual declarou a inconstitucionalidade das expressões — "de dois cargos de magistério, ou" — contidas no artigo 26, § 3º da Lei nº 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965. Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer: Favorável, na forma do Projeto de Resolução que apresenta. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer que é aprovado por unanimidade. Item 21 — Ofício "S" nº 6, de 1983 (Ofício nº 13-P/MC/83, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 95.988-0, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 207 do Código Tributário do Município de Planalto, daquele Estado, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 41, de 14 de agosto de 1977, do mesmo Município. Relator: Senador Hélio Gueiros. Parecer: Favorável, na forma do Projeto de Resolução que apresenta. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade.

O Sr. Senador Helvídio Nunes requer urgência para o Ofício "S" nº 36, de 1981.

O Sr. Presidente põe em votação o requerimento, que é aprovado, com voto contrário dos Senadores Hélio Gueiros, Pedro Simon, Odacir Soares e Martins Filho.

Em seguida continua-se a apreciação da pauta.

Item 1 — Ofício "S" nº 36, de 1981 (Ofício nº 153-CE/81, na origem), do Senhor Governador do Estado do Rio Grande do Norte, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte-americanos), destinado a programa de investimentos daquele Estado. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: Favorável, ao projeto. Posto em discussão o parecer, o Senador Martins Filho solicita vista, que é deferido pela presidência, prazo de meia hora por estar o projeto em regime de urgência.

Decorrido o prazo de vista, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado, com voto contrário do Senador Martins Filho. Item 4 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 370, de 1981 (Mensagem nº 565/81, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Itauera (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.391.000,00. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Posto em discussão o parecer, os Srs. Senadores Martins Filho, Marcondes Gadelha, Passos Pôrto, João Calmon, Pedro Simon, Hélio Gueiros, José Ignácio, Fernando Henrique Cardoso, Severo Gomes, Benedito Canelas, Carlos Chiarelli, Guilherme Palmeira, Amaral Furlan e Odacir Soares solicitam vista, que é deferida pela Presidência. Item 22 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 52, de 1983 (Mensagem nº 73/83, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Grande (RS), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.153.986.270,80. Relator: Senador Pedro Simon. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Posto em discussão o parecer, o Senador Martins Filho solicita vista, que é deferido pela Presidência.

Proseguindo, o Sr. Presidente, Senador Murilo Badaró, passa a Presidência ao Senador Helvídio Nunes, para relatar o Item 2 — Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 83, de 1982 (Mensagem nº 181/82, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pirapora (MG), a contratar Operação de crédito no valor de Cr\$ 218.094.000,00. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Posto em discussão o parecer, o Senador Martins Filho solicita vista, que é deferido pela Presidência.

Continuando, o Sr. Presidente em exercício, o Sr. Senador Helvídio Nunes, passa a Presidência ao Sr. Senador Murilo Badaró.

Por deliberação da Presidência, são adiados, em face da ausência dos relatores o PLC nº 96/82, PLC nº 3/83, PLC nº 74/82.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronald Cavalcante Gonçalves, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

11ª Reunião, realizada em 18 de maio de 1983

Às nove horas e trinta minutos do dia dezoito de maio de mil novecentos e oitenta e três, na Sala da Comissão, sob a presidência do Sr. Senador Murilo Badaró, Presidente, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça com a presença dos Srs. Senadores Martins Filho, Helvídio Nunes, Hélio Gueiros, Benedito Canelas, José Fragelli, José Ignácio, Carlos Alberto, Alfredo Campos e Passos Pôrto.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Aderbal Jurema, Guilherme Palmeira, Carlos Chiarelli, Marcondes Gadelha, Amaral Furlan, Odacir Soares, Pedro Simon e Enéas Faria.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, o Sr. Senador Murilo Badaró, presidente, torna a reunião em caráter secreto para apreciação do item 1. Mensagem nº 93, DE 1983 (Mensagem nº 160/83, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, em nome do Doutor Ranor Thales Barbosa da Silva, Procurador do Trabalho de 1ª Categoria, para exercer o cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho, na vaga destinada a membros do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho, decorrente da aposentadoria do Ministro Luiz Roberto de Rezende Puech. Relator: Senador Helvídio Nunes. Reaberta a reunião, passa-se à apreciação das demais matérias constantes da pauta. Item 3. Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 52, de 1983 (Mensagem nº 73/83, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Grande (RS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.153.986.270,80. Relator: Senador Pedro Simon. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 10. Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1982 (Projeto de Lei nº 1.422-B/79, na CD), que dá nova redação ao artigo 280 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. Autor: Deputado Freitas Nobre. Relator: Senador José Fragelli. Parecer: Favorável ao projeto. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade.

Proseguindo, o Sr. Presidente, Senador Murilo Badaró, passa a presidência ao Senador José Fragelli para relatar os seguintes projetos: Item 2. Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 83, de 1982 (Mensagem nº 181/82, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pirapora (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 218.094.000,00. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: Favorável por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente em exercício põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade. Item 4. Projeto de Decreto Legislativo nº 03, de 1983, que submete à aprovação do Congresso Nacional todos os ajustes, atos e contratos complementares ao Acordo sobre Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, em Bonn, a 27 de julho de 1975. Autor: Senador Itamar Franco. Relator: Senador Murilo Badaró. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico.

Não havendo discussão, o Sr. Presidente em exercício põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade.

Continuando, o Sr. Presidente em exercício, Senador José Fragelli, passa a presidência ao Senador Murilo Badaró. Por deliberação da presidência, são adiadas, em face da ausência dos relatores o OFS 01/83, OFS nº 29/82, MSF nº 48/83, PLC nº 06/82, PLC nº 116/82, PLC nº 03/83, PLC nº 238/81, PLS 16/82, PLS nº 66/83, PLS nº 41/83, PLS nº 05/83, PLS nº 19/83, PLS nº 99/81, PLS nº 10/83, PLS nº 160/82 e PLC nº 124/81.

O Sr. Presidente informa aos demais membros da Comissão haver sobre a mesa uma pauta extra. Passa-se assim à apreciação do Projeto de Resolução da Comissão de Economia à Mensagem nº 82, de 1983. (Mensagem nº 146, de 1983, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo a aprovação do Senado Federal proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Mato Grosso a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.474.772.069,23. Relator: Senador Benedito Canelas. Parecer: Favorável, por constitucional e jurídico. Não havendo discussão, o Sr. Presidente põe em votação o parecer, que é aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Ronald Cavalcante Gonçalves, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Quarta Reunião, realizada em 1º de junho de 1983

Às onze horas do dia primeiro de junho de mil novecentos e oitenta e três, sob a Presidência do Senhor Senador Martins Filho, Vice-Presidente da Comissão, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil, com a presença dos Senhores Senadores Passos Pôrto, Jorge Kalume, Alfredo Campos, João Lôbo e Mário Maia. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Fábio Lucena, Presidente, Carlos Alberto e Galvão Modesto. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e, pela ordem, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Passos Pôrto para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 023, de 1982, que "assegura a contagem do tempo de serviço prestado por docentes, nas condições que especifica". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui contrariamente ao projeto. Proseguindo, o Senhor Presidente, Senador Martins Filho, solicita ao Senhor Senador Passos Pôrto para assumir os trabalhos da Comissão para que ele pos-

sa emitir o seu parecer sobre o item dois da pauta — Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1982, que "Revoga dispositivos da Lei nº 7.016, de 23 de agosto de 1982, que Dispõe sobre a reversão para cargos integrantes do Plano de Classificação instituído pela Lei nº 5.645, de 1970" — do qual é o Relator. Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Passos Pôrto concede a palavra ao Senhor Senador Martins Filho que lê o seu parecer, favorável ao projeto. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Reassumindo os trabalhos da Comissão, o Senhor Senador Martins Filho esclarece aos membros presentes que o Relator do último item da pauta — Projeto de Lei da Câmara nº 023, de 1983, que "acrescenta dispositivo à Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União" — Senhor Senador João Lôbo está ausente. A Presidência esclarece, ainda, que o parecer conclui por audiência prévia da Comissão de Constituição e Justiça do Senado e, como já é de praxe desta Comissão, o mesmo é colocado em discussão e votação. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Esgotada a matéria de pauta, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente. — Martins Filho.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Quinta Reunião, realizada em 22 de junho de 1983

Às onze horas do dia vinte e dois de junho de mil novecentos e oitenta e três, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Fábio Lucena (Presidente da Comissão), presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Alfredo Campos e Carlos Alberto, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Kalume, Galvão Modesto e Martins Filho. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e, pela ordem, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Passos Pôrto para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 055, de 1983, que "Dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, e dá outras providências". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade de seus membros presentes, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto. Em seguida, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Alfredo Campos para emitir o seu parecer sobre o último item da pauta — projeto de Lei da Câmara nº 008, de 1983, que "reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Fábio Lucena.

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS

6ª Reunião (Extraordinária), realizada em 12 de maio de 1983

Às nove horas e cinquenta minutos do dia doze de maio de mil novecentos e oitenta e três, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Passos Pôrto, Presidente, reúne-se a Comissão de Municípios, com a presença dos Senhores Senadores Almir Pinto, Jorge Bornhausen,

Nelson Carneiro, Amaral Peixoto, João Calmon, Jutahy Magalhães, Lourival Baptista, Benedito Ferreira, Carlos Lyra, Lomanto Júnior e Alfredo Campos e o Senhor Deputado Ruy Codo. Participa da mesma, o Doutor Almerio Cançado de Amorim, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República - SEPLAN.

Deixam e comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedito Canellas, João Lobo, Galvão Modesto, Jorge Kalume, Carlos Alberto, Mário Maia, José Inácio, Marcelo Miranda e Enéas Faria.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente esclarece que a presente reunião se destina a ouvir exposição que fará o Senhor Secretário de Articulação com os Estados e Municípios — SAREM, Doutor Pedro Paulo de Ulysséa. Em seguida, Sua Excelência concede a palavra ao ilustre convidado Doutor Pedro Paulo de Ulysséa, que inicialmente, cumprimenta os Senhores Parlamentares e demais autoridades presentes, para, em seguida, dar início a sua exposição, começando por dizer que sua palestra se dividirá em duas partes. Na primeira, procura situar a ação do Governo Federal, através da Secretaria de Planejamento, em prol dos municípios brasileiros; e a segunda, enfocando o problema da distribuição do "bolo tributário", entre os três níveis de Governo: Federal, Estadual e o Municipal. Encerrada a exposição, usam da palavra os Senhores Senadores Nelson Carneiro, Benedito Ferreira, Lomanto Júnior, Lourival Baptista e o Senhor Deputado Ruy Codo. O Senhor Presidente agradece a presença de todos e determina que as notas taquígráficas desta reunião, tão logo traduzidas, sejam publicadas em anexo a esta Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À ATA DA SEXTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE MUNICÍPIOS, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1983, REFERENTE A PALESTRA PROFERIDA PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO COM OS ESTADOS E MUNICÍPIOS — SAREM — DOUTOR PEDRO PAULO DE ULYSSÉA, SOBRE A AÇÃO DO GOVERNO FEDERAL EM PROL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS E A DIVISÃO DOS TRIBUTOS, QUE SE PUBLICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE, SENADOR PASSOS PÓRTO.

*PRESIDENTE: SENADOR PASSOS PÓRTO
VICE-PRESIDENTE: SENADOR NELSON CARNEIRO*

INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Havendo número regimental, declaro abertos os trabalhos da Comissão.

Temos aqui presente o Dr. Pedro Paulo Ulycêa, Secretário de Articulação de Estados e Municípios da Secretaria de Planejamento da Presidência da República. Creio que S. S. dispensa apresentações, pois é servidor público, antigo homem que presta serviços ao município brasileiro, lá na sua Secretaria de Articulação. S. S. veio, hoje, à nossa Comissão, a nosso convite, por sugestão do nobre Senador Jorge Bornhausen, para ouvirmos a respeito do desempenho daquela Secretaria em favor do município brasileiro. De modo que, temos a honra de conceder a palavra ao Dr. Pedro Paulo Ulycêa

O SR. PEDRO PAULO ULYCÊA - Senador Passos Pôrto, digno Presidente da Comissão dos Municípios, demais Senadores aqui presentes, Deputado Ruy Codo, Sr. Presidente da ABM, Dr. Heráclito Roemberg, e demais parlamentares aqui presentes.

A nossa palestra se dividirá em duas pequenas partes. Na primeira, procuramos situar a ação do Governo Federal, através da Secretaria de Planejamento em prol dos municípios brasileiros nos últimos anos, e uma pequena parte, também, enfocando o problema da distribuição do "bolo" tributário entre os três níveis de Governo.

Criada em 1972 como unidade integrante do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, hoje Secretaria de Planejamento da Presidência da República, a Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios — SAREM, tem como finalidade precípua promover a integração das ações de planejamento empreendida pelas três esferas de Governo: a União, os Estados e o Município.

Para a consecução desse escopo, vem desenvolvendo esforços nos seguintes sentidos:

Prestar cooperação técnica aos Estados e municípios, na elaboração, implementação e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento econômico e social; em assuntos relacionados ao aperfeiçoamento dos sistemas de planejamento, especialmente nas áreas de planejamento, orçamento, modernização administrativa, estatística, diagnóstico do modelo energético dos Estados, ciência e tecnologia e treinamento de recursos humanos.

Promover o intercâmbio de informações e experiências no campo do planejamento estadual e municipal.

Desenvolver estudos no sentido de aperfeiçoar os critérios de avaliação da capacidade de pagamento, para efeito de análise dos pedidos de financiamentos internos e externos, inclusive emissão de títulos da dívida pública dos Estados e municípios;

Coordenar e administrar os recursos orçamentários da SEPLAN que são transferidos aos Estados e municípios para viabilização de programas e projetos prioritários;

Promover estudos e sugerir medidas visando ao constante aperfeiçoamento dos mecanismos de transferências intergovernamentais de recursos;

Situar-se cada vez mais na posição de interlocutor preferencial dos Estados e municípios junto ao Governo Federal.

O Senhor Presidente da República, em pronunciamento, afirmou: "O município é o primeiro degrau da organização político-administrativa. Precisa ser, também, de forma positiva e afirmativa, o primeiro agente comunitário da democracia, do desenvolvimento econômico, da justiça social e da estabilidade das instituições". Esta é a diretriz maior que tem orientado a atuação do Governo Federal e, de modo especial, a SAREM, em particular, nos assuntos relacionados ao desenvolvimento municipal. Hoje creio que podemos apresentar um balanço favorável em termos de medidas, visando ao fortalecimento dos governos locais, notadamente no que diz respeito ao aumento do volume de recursos provenientes de transferências federais; a agilização e simplificação do processo de liberação desses recursos e a elevação do grau de autonomia quanto à sua destinação. Até 1980 o mecanismo das transferências de recursos do Governo Federal para os municípios funcionava da seguinte forma: os municípios eram obrigados a apresentar anualmente planos de aplicação dos recursos e de todas as transferências federais. Como a administração dessas transferências encontravam-se disseminadas por vários ministérios, os municípios tinham que elaborar tantos planos de aplicação quantos fossem as transferências, cada uma com metodologia, normas e prazos diferentes. Além do aspecto fundamental ligado à autonomia dos

governos locais, tal sistema acarretava elevados custos operacionais, tanto para o Governo Federal como para os municípios.

O Governo Federal estabelecia a priori tanto os programas como os setores — a chamada vinculação setorial — que deveriam ser objeto da destinação dos recursos provenientes dessas transferências, bem como o percentual desses recursos, que deveria ser aplicado em despesas de capital, a vinculação à categoria econômica da despesa. Verificamos que tais vinculações vinham gerando inflexibilidade na locação dos recursos por parte dos municípios, notadamente os de pequeno porte. Como as vinculações eram definidas simetricamente pelo Governo Federal, muitas vezes não coincidiam com as prioridades locais. Por outro lado, os investimentos realizados através da vinculação à categoria econômica geravam despesas futuras de manutenção que, em muitos casos, não poderiam ser integralmente cobertas, dada a restrita capacidade de geração de receita própria dos pequenos municípios.

O oferecimento, pelos municípios, de suas cotas do FPM, como garantia de operações de crédito, dependia de autorização do Governo Federal, que examinava caso a caso o nível de comprometimento e a prioridade do projeto. Na realidade, esse mecanismo representava mais um controle sobre a destinação dos recursos. Os municípios eram obrigados a manter em conta corrente no Banco do Brasil os recursos referentes às transferências federais, e tal medida representava um obstáculo aos sistemas de caixa única, em funcionamento, ou que viessem a ser implantados pelos municípios.

A fiscalização da aplicação dos recursos relativos às transferências federais era de competência do Tribunal de Contas da União. Havia dificuldades operacionais no desempenho dessa atribuição, o que era natural em face do grande volume de trabalho que acarretava, não só para o Tribunal como para os municípios.

Os créditos relativos à maioria das transferências federais aos municípios dependiam de autorização específica dos órgãos que administravam essas transferências.

A partir de 1981 tal sistemática operacional foi inteiramente simplificada, através das seguintes alterações introduzidas pelos Decretos-leis nºs 1.805, de outubro de 1980, e 1.833, de dezembro do mesmo ano. As modificações foram as seguintes:

1 — Eliminação da exigência de apresentação de planos de aplicação para todas as transferências federais, quais sejam, o Fundo de Participação dos Municípios, o Fundo Rodoviário Nacional, a Taxa Rodoviária Única, o Adicional do Imposto Único sobre os Lubrificantes de Combustíveis Líquidos e Gasosos, o Imposto Único sobre Energia Elétrica.

— Imposto Único sobre Minerais — IUM

2 — eliminação das vinculações à categoria econômica da despesa de todas as transferências federais, permanecendo a vinculação setorial apenas ao nível de função do governo;

3 — eliminação da necessidade de autorização do Governo Federal, para vinculação do FPM como garantia de operação de crédito;

4 — movimentação livre dos saldos das contas mantidas junto ao Banco do Brasil pelos Municípios, referentes às transferências federais;

5 — descentralização da competência de fiscalização da aplicação dos recursos das transferências federais para o legislativo competente, com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados e dos Conselhos de Contas dos Municípios;

6 — automatização da entrega pelo Banco do Brasil dos recursos tributários arrecadados pela União e destinados aos Municípios. A partir de entendimentos mantidos entre a SAREM e o Banco do Brasil, foi elaborado o

seguinte esquema de previsões mensais de datas de recolhimento e distribuição aos Estados e Municípios:

TÍTULO	DIA DO MÊS	
	Recolhimento	Distribuição
IUEE:	10	10
FPE-FPM-FE	00	15
Adicional do IULCLG	20	30
TRU	20	25
FRN	20	25
IUM *	—	—

* A partir de fevereiro de 1982, a distribuição das quotas do IUM aos Municípios passou a ser feita, nos locais de recolhimento, pelas próprias agências arrecadoras do Banco do Brasil, de 10 em 10 dias.

No que se refere ao aumento do volume de recursos efetivamente disponíveis a nível dos Municípios, destaca-se a Emenda Constitucional nº 17, de 02-12-80, que possibilitou:

1 — o aumento da participação do FPM na arrecadação do IPI e IR de 9% para 11%, na seguinte progressão:

1981	1982	1983	1984
10,0%	10,5%	10,5%	11,0%

Tal elevação significa acréscimo substancial de recursos para os Municípios — 0,5% de arrecadação de IPI e IR significam, em 1983, cerca de Cr\$ 22.180,0 milhões; — atribuição de 50% ao produto de arrecadação do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis — ITDI, dos Municípios, onde se localizam os imóveis objeto da transmissão;

Além disso, a Emenda Constitucional nº 17 modificou os critérios de distribuição dos 20% do ICM pertencente aos Municípios, atribuindo aos Estados competência de estabelecê-los, segundo suas peculiaridades, em relação 1/4 daqueles 20%.

No que diz respeito ao aperfeiçoamento dos critérios de distribuição dos recursos do FPM, cabe menção especial ao Decreto-lei nº 1.881, de 27-8-81, que, ao mesmo tempo em que ocorria um aumento de receita do FPM, fez uma redistribuição beneficiando os Municípios mais modestos, ou seja, aqueles que tinham coeficientes estabelecidos pelo Tribunal de Contas, de 0,2. Então, com a alteração desse coeficiente, foram aumentados substancialmente os recursos dos Municípios que tinham cerca de até 5 mil habitantes.

Estudos realizados pela SAREM demonstram forte tendência ao esvaziamento dos pequenos Municípios brasileiros, evidenciado pela perda da população.

Nas décadas de 60/70, 907 Municípios brasileiros, ou seja, 23% do total, perderam população.

Dos Municípios situados na faixa de até 2.000 habitantes, 35,7% perderam população. Dentre os do intervalo de 2.000 a 5.000 habitantes, 36,2%. De 5.000 a 10.000, 30%. Nos intervalos seguintes, esse percentual diminuiu, progressivamente, atingindo 3,2% na faixa de 50.000 a 100.000 habitantes.

Nas décadas de 70/80, o número de Municípios que perderam população evoluiu para 1.293, ou seja, cerca de 32,4% do total dos Municípios, conforme dados do Censo de 1980.

Dentre os Municípios da faixa de até 2.000 habitantes, 69% perderam população contra 35,7% da década anterior. No intervalo de 2.000 a 5.000, o percentual foi de 61,8 contra 36,2 em 1960/70. De 5.000 a 10.000, 42,3% contra 31%. Nos intervalos seguintes, esse percentual, como na década anterior, diminuiu, progressivamente, até 1,5% para os Municípios acima de 100.000 habitantes.

A repercussão imediata desse decréscimo de população seria a diminuição do valor das quotas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM, uma vez que, como se sabe, a distribuição dos recursos desse Fundo é feita, exceto para as capitais, de acordo com coeficientes determinados segundo as faixas populacionais.

O efeito dessa diminuição seria altamente perverso, tendo em vista que os pequenos Municípios têm no FPM sua principal fonte de receita. Reforçaria o esvaziamento causado pela perda da população, tornando-os praticamente inviáveis.

Para impedir que tal situação se verificasse, a SAREM formulou proposta de alteração dos critérios de distribuição dos recursos do FPM, que deu origem ao Decreto-lei nº 1.881, de 27-8-81.

A mudança básica introduzida refere-se à eliminação das duas menores faixas populacionais, correspondente, aos coeficientes 0,2 e 0,4 começando a distribuição, portanto, a partir do coeficiente 0,6.

Tal medida veio beneficiar todos os pequenos Municípios, sendo que 300 deles, os de menor faixa populacional, correspondente ao coeficiente 0,2, receberam em 1983, segundo estimativas realizadas pela SAREM, a quota-parte de Cr\$ 55.389.000,00, ou seja, 13,7 vezes o valor de Cr\$ 4.032.000,00, recebido em 1981. 750 outros Municípios, que se localizariam no coeficiente 0,4, receberão 6,9 vezes o valor de 1981.

Além disso, o Decreto-lei nº 1.881 estabelece uma distribuição complementar de recursos aos Municípios do interior com população acima de 150.000 habitantes, cujas necessidades assemelham-se às das capitais. O critério para rateio dessa complementação é nitidamente redistributivo, uma vez que toma por base não só o número de habitantes, mas também o inverso da renda "per capita" do respectivo Estado, implicando maior canalização de recursos para as regiões mais carentes.

Gostaria de referir-me também ao Programa de Cooperação Técnica com os Municípios que, nesse período, deu ênfase a três linhas básicas de atuação:

- 1 — apoio técnico e financeiro aos órgãos estaduais de articulação com os Municípios;
- 2 — estímulo à criação e funcionamento de associações microrregionais de Municípios;
- 3 — aperfeiçoamento da administração das Prefeituras das capitais.

Os órgãos estaduais de articulação com os Municípios constituem, hoje, uma verdadeira rede nacional, abrangendo todos os Estados e territórios. Dispõem, em sua maioria, de estrutura e recursos humanos, técnicos e materiais adequados ao trato eficiente de questões relacionadas ao desenvolvimento municipal.

A SAREM acredita que as associações municipais têm relevante papel a cumprir no esforço de fortalecimento dos Municípios brasileiros, na medida em que ensejam a integração administrativa, econômica e social de uma microrregião, tornando-a mais forte em seu poder de reivindicação e possibilitando maior rentabilidade aos recursos escassos disponíveis a nível local.

O aperfeiçoamento da administração das Prefeituras das capitais constitui-se projeto mais recente da SAREM e vem sendo executado prioritariamente junto às capitais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Visa possibilitar a modernização de suas estruturas, métodos e técnicas, sobretudo naqueles segmentos voltados para a prestação direta de serviço à comunidade, e também aperfeiçoar o seu sistema de arrecadação, possibilitando uma melhoria na sua situação financeira.

Esses foram, Srs. Senadores, as ações e medidas mais importantes de fortalecimento dos Municípios empreendidos a nível federal nesse período. Representam, sem dúvida alguma, um passo importante no sentido do aperfeiçoamento das relações intergovernamentais e na direção da conquista de maior autonomia municipal.

A SAREM pretende, na posição de interlocutor preferencial dos Municípios junto ao Governo Federal, conti-

nuar engajada no esforço de valorização do papel do Município na promoção do desenvolvimento nacional.

Tenho agora algumas notas sobre o problema financeiro propriamente dito. E se meu tempo não estiver esgotado...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Eu só gostaria de pedir licença ao Dr. Pedro Paulo Ulyceia para me penitenciar de uma omissão que fiz no início da nossa sessão, não comunicando à Casa a presença aqui em plenário do Sr. Presidente da Associação Brasileira dos Municípios, e suplente de Senador Dr. Heráclito Roemberg, que está aqui conosco nos honrando com a sua presença. S. S.* é Prefeito da minha capital, Aracaju. Tenho muita honra em recebê-lo e anunciar também que S. S.* oportunamente virá a esta Comissão expor o programa da ABM, em defesa do município brasileiro. E o Dr. Pedro Paulo Ulyceia tem o tempo que desejar para continuar a sua exposição.

O SR. PEDRO PAULO ULYSÉA — Então falarei sobre a parte financeira, depois mostrando um quadro da evolução dos recursos nos três níveis de governo. E me colocarei à disposição para qualquer esclarecimento.

RECURSOS TRIBUTÁRIOS X RECURSOS DISPONÍVEIS

De acordo com a Constituição brasileira, a União tem competência para arrecadar dez impostos, enquanto os Estados e os Municípios, em conjunto, podem apenas estabelecer impostos, respectivamente, sobre a circulação de mercadorias (ICM) a transmissão de bens imóveis (ITBI); sobre a propriedade predial e territorial urbana (IPTU) e serviços de qualquer natureza, não compreendidos na competência tributária da União e dos Estados (ISS).

Isso significa que a maior parte da receita tributária do País é arrecadada pela União.

Esse diferencial de participação, decorrente de competência tributária, tem sido, muitas vezes, apontado como evidência quantitativa da grande centralização do sistema tributário nacional.

Pelo Quadro I, que mostra a evolução da receita tributária nas três esferas de Governo, pode-se notar: Na primeira coluna, a arrecadação da União, nos Estados, na coluna "B" e municípios na coluna "C".

Depois tem as colunas do diferencial de A para B e de B para C.

Depois transformamos numa variação percentual e vamos para as colunas A, B, e C.

As colunas A B e C, as primeiras, significam o montante da competência tributária em percentual, a União, os Estados e os municípios. Então temos uma série histórica que vem desde 1975 e o único dado disponível até aí é de 1978. De 1978 até 1981 houve variações favoráveis aos municípios, como explicarei mais tarde.

As três últimas colunas A B e C representam, então, a evolução indexada, ou seja, tomando como base o ano de 1966, se não me engano, vemos como tem evoluído a competência tributária, o total do que é arrecadado por cada nível de Governo. Então, partindo de 100, vemos que a União veio para 378, os Estados para 303 e os Municípios para 241.

Então isso evidencia, realmente, que na parte de arrecadação, simplesmente há uma centralização da competência tributária.

Eu gostaria de passar ao outro quadro. Esse quadro agora projetado mostra a mesma série histórica de 1975 a 78, sendo que se refere ao que chamamos de recursos efetivamente disponíveis. Está definido da seguinte maneira: a coluna consignada à União, é o que a União arrecada e menos o que a União transfere automaticamente aos Estados e municípios. As transferências a que já me referi FTM, FTS, o Fundo Especial do Norte e Nor-

deste, o Fundo Rodoviário Nacional, Fundo Rodoviário Nacional, Imposto Único sobre Energia Elétrica, Imposto Único sobre Minerais.

Bem, a segunda coluna, a dos Estados, representa o que o Estado recebe da União nessas transferências e o que eles repassam aos municípios.

O SR. NELSON CARNEIRO — Menos o que eles repassam aos municípios.

O SR. PEDRO PAULO ULYSSÉA — Exatamente, menos o que eles repassaram aos municípios.

A coluna "C", dos municípios, apresenta a arrecadação própria dos municípios, que é o IPTU e o ISS mais as transferências federais e mais a cota do ICM. Então, são transferências, vamos dizer, constitucionais e obrigatórias que nem o Governo Federal nem o estadual podem; ou pelo menos devem — porque sei que uns Estados ou outros já andaram atrasando ultimamente — reter essas cotas.

Então, pediria para reposicionar o quadro. Depois daquela coluna do hiato, que representa apenas a diferença numérica, nós passamos ao percentual efetivamente disponível em cada nível de Governo.

Na coluna "A" está como vai evoluindo essa fatia que fica em poder da União, que em 1978 está em 44%.

Na coluna "d" é a mesma situação em relação aos Estados, Recursos efetivamente disponíveis e como está evoluindo.

Na coluna "c", como está evoluindo isso em relação aos municípios.

E vimos pela coluna "c" que a situação dos municípios não tem evoluído negativamente, até pelo contrário, nos últimos anos houve uma modificação da tendência em favor de uma transferência maior para os municípios. Tanto que essa transferência, que era nos anos anteriores em 3,5 veio a 3,2, começou a aumentar para 14,3, para 14,9 e para 16. Isto reflete o aumento que ocorreu nessa ocasião do FPM, que estava em 1974 em 5%, e houve uma emenda constitucional aumentando para 9%. Esse aumento foi dividido em percentual anual de 1%. Ou seja, aumentou 1% em 1975, 1976, 1977, 1978 e 1979. Passando para um total...

O SR. ALMIR PINTO — ... (fora do microfone...) A evolução para a União deu 40%?

O SR. PEDRO PAULO ULYSSÉA — 44%.

O SR. ALMIR PINTO — ... (Fora do microfone...)

O SR. PEDRO PAULO ULYSSÉA — É a coluna "b", 40%.

Aqui a coluna do Estado veio para 40% e o município 16%. Houve ano em que era menor. Como houve ano, como o anterior, que chegou a ser maior. Agora, se considerarmos os últimos aumentos do FPM pela Emenda Constitucional, nº 17, de 1980, seguramente vamos passar de 17%. Apenas não temos os balanços consolidados dos municípios atualizados para mostrarmos esse número.

O SR. BENEDITO FERREIRA — (Fora do microfone.) —

O SR. PEDRO PAULO ULYSSÉA — Bem, qual é o número, em que V. Ex^a está se baseando, para esclarecermos bem o assunto?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Estou me baseando em dígitos anteriores porque, veja bem, os Estados vinham lá em cima com 46%, atingiram 48,5%, até 49,5%. Depois vem numa ordem decrescente, quer dizer, a União caiu mas depois recuperou.

O SR. PEDRO PAULO ULYSSÉA — Certo. É verdade.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Há casos, por exemplo o caso de São Paulo. Quando da implantação do ICM no lugar do IVC, São Paulo ocupava o primeiro lugar no índice de crescimento de arrecadação. Hoje, não estou bem certo, mas acredito que São Paulo já ocupou um honroso 23º lugar em crescimento de arrecadação, tal o descaso que São Paulo pôde emprestar ao ICM. Quer dizer, não há preocupação de fiscalização. Com o que, de forma direta, patrocina a sonegação inclusive em Imposto de Renda também dentro de São Paulo. Porque não fiscalizando o ICM é evidente...

O SR. PEDRO PAULO ULYSSÉA — É um problema realmente de âmbito do Governo estadual, implementar a sua fiscalização.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Agora, o que é grave, e isso é em prejuízo dos Estados provedores de matéria-prima — os Estados pobres, como é o caso de Goiás. Goiás àquela época, partiu do 17º lugar, hoje, há três anos não tem mais dados de ICM, mas há três anos Goiás ocupava o 4º lugar em crescimento de arrecadação.

O SR. ALMIR PINTO — (Fora do microfone...) O orçamento fiscal...

O SR. BENEDITO FERREIRA — O ICM? Não pode fazer isso. Isso é estabelecido pelo Código Tributário Nacional. Só o CONFAZ é que pode manobrar.

O SR. ALMIR PINTO — (Fora do microfone...)

O SR. BENEDITO FERREIRA — O que não pode continuar ocorrendo é esse abuso que há desde o ICM porque beneficia os Estados poderosos em detrimento dos pequenos.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Eu queria pedir aos nobres Senadores que permitissem o orador continuar.

O SR. PEDRO PAULO ULYSSÉA — Sr. Presidente peça a V. Ex^a que permita a plena participação dos Srs. Parlamentares.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Esgotado o fenômeno ali é que verificamos isso. Enquanto a União continua aprimorando a sua máquina arrecadadora, nos Estados, o índice... Quando disse que São Paulo arrecada mais da metade do ICM, verificamos que é o descaso dos Estados poderosos em relação à arrecadação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Mas, o Governador de São Paulo, nobre Senador, nomeou esta semana, tenho impressão, uns 600 fiscais para justamente aprimorar o seu aparelho arrecadador.

Voltó a palavra ao Dr. Pedro Paulo.

O SR. PEDRO PAULO ULYSSÉA — Quero dizer que foi muito oportuna a discussão. Tudo que se falar é oportuno para se esclarecer o assunto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Perfeito. Mas vamos continuar a exposição para em seguida entrar no debate.

O SR. PEDRO PAULO ULYSSÉA — Eu também praticamente estava no final dessa exposição que se resumia mesmo só em enfatizar, vamos dizer, a diferença entre arrecadação e recursos efetivamente disponíveis. Em muitos congressos de municípios, inclusive esse recentemente que teve no Rio Grande do Sul, muitos citam a arrecadação como sendo recursos que existem disponíveis. Não. O que podemos chamar de participação no bolo tributário são os recursos disponíveis, ou seja, após as transferências. Porque o imposto, por exemplo o Impos-

to de Renda, ele é o que se chama imposto partilhado, pois 24% do imposto de renda é distribuído aos Estados e municípios. Este ano é 23%, a partir do ano que vem será 24%.

Finalmente, nas três últimas colunas mostramos o mesmo fenômeno sobre índices. Com índices de 1966, base 100.

E vemos por aí também que não há uma tendência de centralização de recursos no Governo Federal. Até pelo contrário, as transferências para os municípios têm reforçado, vamos dizer, esse montante global que constitui o FPM, o ITBI, a cota do ICM e do IPTU que é arrecadação própria. Então, vamos ver que o índice dos municípios passou de 100% para 412%. O dos Estados de 100 para 298%, e da União de 100 para 365%. Realmente, concordo com o Senador Benedito Ferreira que o nível estadual é que aparentemente foi prejudicado, vamos dizer, pelo sistema tributário em vigência e por sua evolução.

Isso é alvo de muitos debates, como todos conhecem. Alguns apontam como causa disso as isenções fiscais como o do ICM, que são decididas a nível do CONFAZ. Outros apontam o que chamam de falta de elasticidade de renda do ICM. E, na prática, vemos que ocorre isso mesmo que o Senador apontou. Há um pouco de frouxidão na fiscalização e na arrecadação do ICM. O que, aliás, é um fenômeno que se observa nos governos locais também. As receitas do Governo Federal são mais fáceis de serem arrecadadas pelo fato de o Governo Federal estar um pouco mais distante do contribuinte. Então, a Secretaria da Receita, por exemplo, é um órgão que não hesita em promover execuções, agilizar fiscalizações, e isso redundando sempre num aumento maior da receita a nível federal.

Então, basicamente, era isso que tinha a dizer e me coloco à disposição para qualquer esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Vamos iniciar a fase de debates.

Vou conceder a palavra ao primeiro signatário, que é o nobre Senador Jorge Bornhausen, justamente quem sugeriu a vinda do Dr. Pedro Paulo Ulyceia. Com a palavra o nobre Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN — Sr. Presidente, quero cumprimentar a V. Ex^a por trazer à baila, na Comissão que preside, um assunto tão importante que é a situação dos Estados e municípios.

Acho inegavelmente que o Congresso Nacional não pode deixar de participar desta batalha que terá, necessariamente, que ser travada e conquistada, que é a reforma agrária. Com a experiência de quem vem recentemente de um Governo de Estado, devo dizer que sinto que há necessidade de uma alteração nos níveis de participação dos Estados e Municípios. Quero me congratular com o Dr. Pedro Paulo Ulyceia que teve a oportunidade de conhecer já no exercício da chefia da SAREM e que tem um grande espírito público e uma compreensão para o problema dos Estados e municípios e isto constatei no Curso de Administração de três anos e pouco, no Estado de Santa Catarina.

Devo, todavia, dizer, que existem certas insensibilidades a nível de poder central, do problema dos Estados e municípios e o Dr. Ulyceia mesmo em *passant*, tocou num assunto, que é o das isenções que não é da sua área do Ministério da Fazenda, mas ninguém consegue me explicar por que a carne de suínos é taxada de ICM e a carne de frango é isenta de ICM, não há uma explicação. O levantamento que fizemos no Estado de Santa Catarina, entre 1970 e 1980, demonstra que o total de isenções ou diminuições de impostos, de alíquotas em relação ao ICM, equivale ao total dos volumes de empréstimos do mesmo período do Estado de Santa Catarina, o que demonstra que esse endividamento teria sido desnecessário se fossem cumpridas aquelas normas constitucionais, de-

pois alteradas em função de uma política central, nacional de exportações, mas cujo prejuízo vem diretamente para os Estados e Municípios.

Eu, cumprimentando o Dr. Pedro Paulo Ulycea, gostaria apenas de uma informação, se S. S.^a poderia nos dar um dado referente a 1982 e uma previsão referente a 1983, que é o total de auxílios aprovados e distribuídos, aprovados pela SAREM e distribuídos pelo Ministério do Planejamento aos Estados e municípios para auxiliar os seus projetos, aqueles projetos analisados pelo Ministério do Planejamento.

O SR. PEDRO PAULO ULYSSÊA — Bom, eu não trouxe um número exato, mas posso dizer com aproximação que foram distribuídos a vários projetos que são, primeiramente, analisados pelo Governo Federal, são expostos pelos Estados e Municípios, analisados e dada a sua importância e a verificação de que não há recurso para a unidade federativa levá-lo avante, a SEPLAN alocou e eu poderia arriscar um número de mais de 16 bilhões de cruzeiros, uma parte dos quais foi aplicado em Santa Catarina mesmo, como sabe o ex-Governador.

Agora, sobre as isenções, como já foi dito não é da minha área mesmo e as isenções quando são concedidas são com a intenção de dinamizar a economia do próprio Estado. Por exemplo, a isenção sobre os frangos. Havia época em que as exportações de frango, sem isenções, não eram competitivas, ou seja, não se poderia desenvolver uma forte avicultura em Santa Catarina sem as isenções. Agora, o problema atual, acho que já se modificou pela máximevaloração e pelo aumento do preço do frango no mercado internacional.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (Fora do microfone)

O SR. PEDRO PAULO ULYSSÊA — É, aí é um problema perigoso, quer dizer, se por exemplo o custo de produção de um frango é muito alto e nele continua agravado o ICM, pode inviabilizar a exportação, ou seja, pode matar a indústria de frango congelado.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (Fora do microfone)

O SR. PEDRO PAULO ULYSSÊA — Mas poderia arriscar a dizer que este assunto está sendo cogitado pelo grupo que estuda a reforma tributária, cujo presidente é o Dr. Mayl Secretário-Geral da Fazenda. Acredito que S. S.^a tenha ouvido associações de municípios. Acredito não, sei que ele tem ouvido Estados e classes empresariais para formar, no final, o seu conceito global.

O SR. JORGE BORNHAUSEN — Agradeço e aproveito a observação do Dr. Pedro Paulo Ulycea para sugerir ao Presidente um convite ao Secretário-Geral da Fazenda, que é o responsável pelo estudo da reforma tributária, que é tão importante para os municípios brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pórtos) — Está acatada a sugestão de V. Ex.^a Já era cogitação nossa convidá-lo para vir aqui e eu gostaria de aproveitar a oportunidade para dizer que também hoje, com a presença do Presidente da Associação Brasileira de Municípios, nós vamos nos somar através de um convênio entre a (ABM Associação Brasileira de Municípios) e o Senado, a fim de que façamos um simpósio sobre essa Mensagem do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a promoção do desenvolvimento urbano e o parcelamento das áreas urbanas no Brasil. Como é um projeto que interessa sobretudo aos municípios, nós vamos também ter a oportunidade de, através desse convênio, fazer esse seminário para o exame e debate de um assunto tão momentoso que já começou o início de sua tramitação lá pela Câmara dos Deputados.

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Rui Codo, segundo inscrito.

O SR. RUI CODO — Eminentíssimo Presidente, Senhor Passos Pórtos, ilustre conferencista Dr. Pedro Paulo Ulycea, Diretor da SAREM, Srs. Senadores:

Estou hoje aqui presente mais como municipalista do que como Deputado, para acompanhar a exposição do Dr. Pedro Paulo Ulycea e fazer aqui até um testemunho de que o Dr. Pedro Paulo, a convite da ABM, tem corrido o Brasil em todos esses simpósios, esses congressos. Por isso S. S.^a merece de nós, da ABM (Associação Brasileira de Municípios), o nosso aplauso, os nossos cumprimentos — e ainda há pouco estava presente o Presidente da ABM, Heráclito Rollemberg — S. S.^a não tem-se furtado, não tem medido esforços no sentido de dar toda a sua atenção, a atenção da SAREM à ABM e aos municípios brasileiros. Evidente que há muito o que fazer, V. Ex.^a mesmo disse que na exposição do Senhor Presidente da República, o Senhor Presidente disse que o primeiro degrau é o município e todos nós sabemos que o município é a base, é a célula mater. É ali que existem os problemas, todos eles estão vinculados ao município, pois nenhum de nós mora na União ou no Estado, estamos cansados de ouvir isto. Então, os problemas estão todos ali. Ainda outro dia num Congresso de Municípios no Estado de Mato Grosso onde tive a oportunidade de, representar a ABM a SAREM se fez representar e falou, inclusive, em seu nome. Esse primeiro encontro de municípios mato-grossenses e foi inédito e motivou bastante, pois as senhoras dos prefeitos se fizeram presentes, o que achei até interessante.

Agora, gostaria de relatar, Sr. Diretor da SAREM, que o Prefeito da Cidade de Rondonópolis me fez uma colocação naquele congresso e eu pedi que fosse aprovada uma moção no sentido de que fosse apresentado um projeto. Já estou elaborando esse projeto, porque há uma reclamação um pouco acentuada nos municípios geradores, por exemplo é o caso do FINSOCIAL. O FINSOCIAL retira um percentual e pouco aplica nesses municípios geradores. Então, o projeto que o Prefeito da cidade de Rondonópolis sugeriu, e com a presença dos 58 prefeitos de Mato Grosso, é que 50% do FINSOCIAL ficasse no próprio município. Agora, falo como paulista, falo como quem vive na Capital de São Paulo, cujos problemas são terríveis. Nós temos quase um milhão de favelados, estamos cercados de favelas, os altos aluguéis proibitivos de moradia, fazem com que o cidadão vá cada vez mais para a periferia. Isso é comum nas grandes cidades de São Paulo. Então, perguntaria, de que maneira poderíamos fazer, contaríamos com a SAREM, nesse sentido de se deixar aos municípios geradores os 50% dessa arrecadação para cuidar dos próprios problemas que são bastantes? Esta seria a primeira pergunta.

A outra é com relação ao problema tributário. A Comissão de Finanças no ano passado fez um trabalho e contou com a presença de tributaristas dos mais nomeados do Brasil e fez um levantamento muito grande.

A ABM vai fazer um simpósio nesse sentido, porque V. S.^a sabe, todos nós sabemos, que os municípios brasileiros ainda não atingiram aquele índice para haver arrecadação para o município.

Eu gostaria de perguntar a V. Ex.^a qual o índice ideal, sabendo-se que nos Estados Unidos 46% ficam lá no município; na Inglaterra 41%; na França 38%, na Itália 34% e assim por diante.

Na opinião de V. S.^a qual seria o índice ideal de participação do município para ficar no próprio município?

Em primeiro lugar eu gostaria de fazer a seguinte observação: esse tipo de comparação com os Estados Unidos onde ficam 46%, e não dá para se fazer com o quadro que fiz aqui, porque esse quadro se refere somente à participação no bolo tributário.

Se formos considerar todos os programas que o Governo desenvolve no âmbito dos Estados e municípios, evidentemente dará um percentual muito maior, e os dados que tenho dos Estados Unidos também não são de

46% ficando no município, é um percentual muito menor.

De um modo geral o que posso dizer é o seguinte: é quase impossível definirmos com exatidão qual é o percentual ideal para ficar a nível municipal, porque depende muito da estrutura política e administrativa do País, ou seja, depende dos encargos que cada nível de governo tem especificamente. E isto traz à baila talvez o maior problema em relação à transferência de recursos para os Estados e municípios, porque ninguém sabe quanto exatamente o nível municipal deve ter, porque no Brasil ninguém sabe exatamente o que o município deve fazer. E por que não sabe?

Porque essa definição, aliás não é uma definição, essa referência que existe na Constituição brasileira é muito ambígua. Se não me engano, a Constituição brasileira define as atribuições dos municípios especificando o que é do governo central, e o que é do governo estadual. Depois diz que tudo aquilo que não colidir e que seja do interesse específico do governo local é atribuição do governo municipal, ou seja, em síntese, não diz nada.

É verdade que dá mais flexibilidade, mas ocasiona o seguinte problema grave para os prefeitos. O que o Estado, às vezes, não podendo fazer alguma coisa pertinente ao governo estadual, empurra para o nível mais fraco que é o município. Mas até o governo federal faz isso também. Cito o exemplo da Construção de delegacias. A segurança pública é uma função específica do governo estadual, mas quase todo município paga o aluguel, paga até os funcionários do delegado. Vou citar também o serviço militar, que é uma função do governo federal e que em geral é o município que paga.

Então, essa ambigüidade que pode significar flexibilidade também significa que o prejudicado é o mais fraco que é o município, sempre.

Por exemplo, estendendo esse raciocínio, pergunto: o ensino do primeiro grau é atribuição de quem? Aqui no Brasil não é de ninguém porque é dos três níveis. O município faz o ensino do primeiro grau, o governo estadual faz e em geral é quem constrói as escolas e o governo federal faz, através de um outro programa do Ministério de Educação.

Agora, como isso é definido, o que deve ser feito em cada município, pelo governo local, estadual ou federal? É uma coisa inteiramente arbitrária.

Então, um dos pontos básicos da reforma tributária tem que ser essa definição, é uma definição que devia ser até uma proibição, às vezes, do governo fazer certas despesas.

O SR. ALMIR PINTO — Inaudível (fora do microfone).

O SR. PEDRO PAULO ULYSSÊA — Esse problema de pagamento dos professores, uma vez o Ministro da Educação me convidou para conversar sobre isso. E vimos que o Ministro da Educação — um ex-Ministro queria até complementar o ordenado dos professores. Vejam a balbúrdia que isso ocasiona.

Então, como chegarmos à conclusão do percentual que deve ser atribuído ao município, do bolo tributário? Isso depende dos encargos que ele tenha, e os encargos no Brasil são indefinidos, isto é, são quase indefinidos, tem uma coisa ou outra que todo mundo sabe que é do município.

O SR. RUY CODO — E o caso do FINSOCIAL?

O SR. PEDRO PAULO ULYSSÊA — Falando sobre o FINSOCIAL, acho a proposta válida, mas deveria V. Ex.^a mesmo, como parlamentar, ou a Associação Brasileira dos Municípios encaminhar a sugestão ao Ministro do Planejamento mesmo. Se vier por meu intermédio encaminharei com todo o prazer. E esses critérios são definidos pelo Ministério do Planejamento, a Casa Civil e o Presidente da República que acompanha todos os deta-

lhes do assunto. O próprio Presidente gosta de definir. Então, eu poderia servir de intermediário para encaminhar.

O SR. ALMIR PINTO — Inaudível (fora do Microfone).

O SR. PEDRO PAULO ULYSSEIA — Em que sentido V. Ex.^a está falando sobre a retenção do imposto sobre minerais?

O SR. ALMIR PINTO — Da parte de rentabilidade que dá para a Nação, 50% ficaria para o município de onde é extraído aquele minério.

O SR. PEDRO PAULO ULYSSEIA — O imposto sobre minerais é distribuído 10% para a União, 70% para o Estado e 20% para o município.

O SR. ALMIR PINTO — Mas o petróleo...

O SR. PEDRO PAULO ULYSSEIA — Estou me referindo a minerais.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — O petróleo tem uma lei específica.

O SR. PEDRO PAULO ULYSSEIA — E retenção não há nenhuma, porque o Imposto Único sobre Minerais é o único imposto que não vem a Brasília, ele é distribuído ao município no próprio local, evidentemente o percentual que cabe ao município. Isto já está sendo feito.

E o Decreto-lei 1.805, feito em conjunto com o Ministro Hélio Beltrão é que veio facilitar isso tudo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Antes de conceder a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, eu gostaria de anunciar a presença em plenário do Engenheiro José Lincoln Magalhães, Prefeito do Município de Rio Claro, A S. Ex.^a as nossas boas-vindas e a nossa alegria pela participação em nossos debates.

O SR. NELSON CARNEIRO — Gostaria apenas de fazer uma observação. Se nós distribuímos 50% do FINSOCIAL para o município onde ele é arrecadado, nós privilegiamos apenas alguns municípios em detrimento da grande maioria dos municípios brasileiros, quando o interesse deve ser a distribuição com fim social e não aquela de dar aquele que produz. É o mesmo caso que acontece na Loteria Esportiva. Sempre se sustentou que se deveria dar, no caso da Loteria Esportiva, uma participação ao município onde fossem feitas as apostas. Ora, é evidente que seriam privilegiados os municípios de São Paulo, do Rio de Janeiro, das grandes capitais, com sacrifício daqueles municípios que não tenham possibilidade de até de concorrer na Loteria Esportiva. Acho que não seria justo. Agravaria ao invés de facilitar porque um representante do Rio de Janeiro, falo com a maior facilidade porque acho equitativo é atender os municípios onde quer que seja necessário, é essa ajuda não levando em conta onde é que o dinheiro foi arrecadado nesses impostos, nessas taxas que têm um fim social mais amplo.

Era esta a observação que eu queria fazer em face da posição assumida pelo nobre Deputado Ruy Codo, porque S. Ex.^a certamente pensou no Estado de São Paulo. No Estado de São Paulo certamente ia prejudicar, porque se lá ficasse a metade do FINSOCIAL que se arrecada ou a metade da Loteria Esportiva, da Loto, evidentemente que a contribuição para São Paulo seria enorme, muito maior do que hoje o Estado recebe. Mas, acho que isso não deve ser uma devolução, isso tem um fim social, o que se deve é realmente dar um fim social a essas arrecadações.

O SR. RUY CODO — Durante a minha intervenção, nobre Senador, eu disse que foi justamente o Prefeito de Rondonópolis quem sugeriu, porque ele se sentia preju-

diçado, já que Rondonópolis tem cerca de 150 mil habitantes, mas, V. Ex.^a há de convir comigo, V. Ex.^a mora numa grande capital, tem grandes problemas. Em São Paulo, todos os problemas estão na capital de São Paulo, estão em Campinas, estão em Jundiaí... Nós temos 20% da população brasileira e quase 10% da população brasileira vivendo na Capital, como na Grande São Paulo.

Então, eu não vejo por que não aplicar o FINSOCIAL com acentuação, porque nós estamos sentindo que qual-quer problema nacional nasce aí. Outro dia nós tivemos uma conturbação da ordem. Veja V. Ex.^a, eu disse agora há pouco, nós temos 1 milhão de favelados, 1 milhão de favelados.

O SR. NELSON CARNEIRO — Isso não é nada diante dos 2 milhões que o Rio de Janeiro tem.

O SR. PEDRO PAULO ULYSSEIA — De qualquer maneira, para uma cidade que se diz rica, mas também ela é rica em pobreza, em miséria.

O SR. NELSON CARNEIRO — Sim, a minha tese é outra, é que nós não devemos distribuir essas taxas e impostos recolhidos com o objetivo social, com o FINSOCIAL, não devemos distribuir necessariamente onde eles são produzidos sob pena de não podermos atender aquelas populações mais carentes espalhadas por todo o território nacional e que não contribuem da mesma forma, na mesma porcentagem para essa arrecadação.

O SR. RUY CODO — É uma tese que foi levantada no Congresso de Municípios da cidade de Cuiabá, há questão de 10 dias atrás, e eu vou preparar esse projeto, e naturalmente o Congresso terá oportunidade, a Câmara e o Senado, de debater-lo, e depois vamos levá-lo ao nosso querido Pedro Paulo Ulysseia para que S. S.^a examine, na sua profundidade, que é um conhecedor profundo do municipalismo.

O SR. NELSON CARNEIRO — Evidentemente que esse é um debate para ser travado, mas eu queria deixar de logo a minha opinião, porque penso não nos grandes Municípios como São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, que podem recolher, se quiserem, com uma fiscalização eficiente, recursos para atender a quase todas as suas necessidades, evidentemente sem dispensar a contribuição do Governo Federal, já que lá são arrecadados impostos. Mas penso naqueles pequenos Municípios brasileiros espalhados por todo o território nacional, que não têm as mesmas possibilidades, e esses também necessitam da ajuda e do amparo da arrecadação para fim social.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Deputado Ruy Codo.

De minha parte, gostaria de consignar, antes de mais nada, no que diz respeito a Goiás. Goiás tem um compromisso muito sério com o Dr. Ulyceia, pela atenção, pelo carinho com que S. S.^a tem abrigado as nossas reivindicações. Eu gostaria, antes de mais nada, de assinalar essa nossa dívida com nosso ilustre conferencista.

Por outro lado, Sr. Presidente, eu já tinha levantado aqui, intempestivamente, o problema de desleixo, de desca- caso com a arrecadação que tem contribuído, sem dúvida alguma, com os fatores a serem otimizados para os empresários brasileiros, e que tem contribuído para de- formar as nossas grandes metrópoles onde estão localizados, sem dúvida alguma, a infra-estrutura, o mercado, enfim, a concentração de todos os fatores que aconselham a implantação dos impedimentos ali.

E, no caso da proposta do Deputado Ruy Codo, de destinar o PIS, vem, certamente, agravar a situação por- que na medida em que nós criarmos facilidades, além das já preexistentes das grandes metrópoles, nós vamos cada

vez mais contribuir para acelerar o êxodo, o esvaziamento do interior, preocupação esta que todos os Governos têm manifestado. Desde a criação do antigo e tristemente famoso INIC, tem-se jogado o dinheiro do contribuinte pela janela na tentativa de promover a colonização do interior brasileiro. E, desgrazadamente, os atrativos das grandes cidades são tão notáveis que temos assistido a fracassos um atrás do outro em todas as tentativas de colonização dirigida neste País.

Não se tem notícia de nenhum empreendimento bem sucedido. Chegou-se, por exemplo, na Transamazônica, a dar, por um período de seis meses, um salário mínimo para o colono que ali se dispusesse, permanecer e, mais do que isso, dava-se até a casa pronta, sementes, preço mínimo compatível com os preços mesmo do mercado consumidor, etc., quer dizer, o INCRFA fazia até o transporte gratuito. Em suma, através de um artificialismo tremendo, foi mais uma tentativa frustrada, exatamente para tirarmos essa população marginal, ou marginalizada, dos grandes centros e localizá-la no interior do País. Só que todas as medidas nossas e sobretudo a chamada, tão sonhada e procrastinada reforma tributária, e aí há de se fazer uma ressalva, uma reforma tributária, sem dúvida alguma, é um desafio para alguns governos. Nesse período curto de mandato exercido por cada executivo realmente não é fácil aceitar o desafio e implantar uma reforma tributária.

O caso do ICM, por exemplo, nós estamos convivendo com essa coisa esdrúxula, que, lamentavelmente, tentou-se implantar no Brasil, que é absolutamente incompatível com o sistema federativo, mas através de remendos, através de emendas e de consertos, aumentam o fundo de participação, diminuem o fundo. O certo é que essa coisa capenga, que é o ICM, até hoje nós não tivemos oportunidade de removê-lo da nossa estrutura tributária. E ele é tão incompatível que a maior demonstração é que foi preciso criar o CONFAZ para poder ordenar esse tributo, que está há muitos anos mostrando que é incompatível com a nossa realidade, no entanto nós continuamos insistindo.

E o problema, Sr. Presidente, realmente se agrava em virtude de um fenômeno que não é brasileiro, é mundial. É a evolução dos preços dos manufaturados, sobretudo tendo em vista a organização e o poder de pressão que exerce a mão-de-obra urbana, a força política da mão-de-obra urbana, do capital urbano, em detrimento da desorganização e da pouca capacidade de pressão política dos produtores de produtos primários.

No caso de Goiás, especificamente, nós fomos perdendo a cada ano e crescendo, desgrazadamente, esse percentual no sistema de troca com os demais Estados, em média, 35% ao ano, na nossa arrecadação de ICM, tendo em vista, sobretudo, que os preços dos produtos primários não têm acompanhado os preços dos manufaturados.

Só para V. Ex.^a ter por exemplo, Sr. Presidente, Dr. Ulyceia e meus caros colegas, no caso do petróleo, por exemplo, Goiás consumiu, em 1980, 1 milhão e 160 mil toneladas de petróleo, que custaram, a preço de 1980, 54 bilhões e 800 milhões de cruzeiros. Todo o excedente agrícola e pastoril de Goiás exportado naquele ano atingiu, em números redondos, 50 bilhões de cruzeiros. Vale dizer, só o petróleo, consumido nos limites das nossas fronteiras, nos deixou uma descapitalização da ordem de 4 bilhões e 800 milhões, ou seja, 10% em relação a tudo aquilo que nós conseguimos vender para fora do Estado. E isso sem agregarmos os insumos, que nós também dependemos de importação de outros Estados, equipamentos e outros custos, sem falarmos nos juros que Goiás paga em função dessa produção, já que nós não temos capital próprio, dependemos muito de financiamento e essas são coisas que vêm descapitalizar mais o Estado.

De sorte que acho que a nossa Comissão e a Associação Brasileira de Municípios teriam que redobrar — todos preocupados com a interiorização do progresso,

com o fortalecimento do Município — e redobrar os esforços para implantarmos, no menor espaço de tempo possível, essa reforma tributária. Caso contrário, eu não vejo se não ficarmos em cima lá do Dr. Ulyceia fazendo com que S. Ex^a produza o milagre da multiplicação dos pães, pois todos sabemos que S. Ex^a administra a escassez também. E cada vez mais estamos a pedir ajuda para os nossos municípios.

A idéia que tínhamos para oferecer, a anunciada reforma tributária, já anunciada por muitos, naturalmente mais entendidos do que nós na matéria, não sei se seria a terapêutica adequada. Mas seria, de qualquer forma, uma tentativa de modificação do quadro atual, que creio que se faz mais do que urgente. No caso do ICM, especificamente, se não se pensasse em implantar uma nova sistemática global, para aplicação desse tributo, e eu indagaria ao Dr. Ulyceia se já pensou, já se debruçou sobre a matéria, se não seria a melhor solução, já que nós temos em vista a interiorização do progresso, se não seria aconselhável fazer uma modificação no fato gerador do tributo. Que o ICM fosse recolhido, que o fato gerador não fosse a simples circulação da mercadoria, mas sim o local de seu consumo. E no caso do IPI também, o IPI poderia ter a sua estrutura de arrecadação até como compensação também para os Estados mais carentes, para os municípios mais necessitados e que se prestassem a uma resposta mais rápida pelos fatores naturais, fatores econômicos naturais, a resposta desse objetivo, aplicasse ao IPI também a mesma regra. Que o fato gerador também fosse, a exemplo do que era antigamente, imposto de consumo.

O SR. PEDRO PAULO ULYSSÉA — Vendas e congnações, não é?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Não, não seria um retorno à cascata tributária, porque ela também tem uma série de inconvenientes. Mas a verdade, Sr. Presidente, é que o grande óbice, inequivocamente, é o fato de que há no Brasil uma concentração desastrosa, em poucos locais de produção, e essa concentração tem um círculo vicioso. Ainda há pouco o nobre Deputado Ruy Córdo, que sabemos que é um homem de elevados sentimentos, patriota, e que nunca alcancei nele nenhum comportamento egoístico, mas no entanto premido pelas dificuldades da sua vizinhança, em São Paulo, inadvertidamente, e tenho certeza que S. Ex^a analisando em mais profundidade o ponto de vista que acabou de expor aqui, S. Ex^a vai verificar que não vai resolver o problema mas, pelo contrário, agravar. E isso tem sido quase que a tônica, têm sido uma constante na administração. Quer dizer, são as medidas paliativas de curto prazo, emergenciais, para acudir os problemas sociais. E estão crescendo como uma bola de neve, sem dúvida alguma, exatamente porque não temos podido parar para ir buscar a causa. Nós temos estado permanentemente, no Brasil, a combater efeitos. Quando aquele prefeito de São Paulo, parece que Figueiredo Fezzar, disse que São Paulo precisava parar, o homem quase que foi imolado, no altar da vaidade paulistana, do paulista como um todo, porque realmente os paulistas não pensaram, como ele vinha pensando, da necessidade de parar São Paulo, para impedir que São Paulo chegasse a essa coisa de doído que já chegou, tem 1 milhão de favelados. Agora, esse 1 milhão sem dúvida alguma vai ser multiplicado. Porque até a sonegação de imposto, o descaso de arrecadação já que São Paulo através das grandes multinacionais, das grandes empresas que não têm caixa dois e nem tem como controlar o seu desenvolvimento, senão através de uma contabilidade rígida, esses não sonem imposto. E não sonhando, não tendo como sonegar, eles dão a São Paulo uma arrecadação que atende mais do que as reais necessidades de São Paulo. Esse descaso na arrecadação serve para atrair pequenos empresários, que nos estados pobres sofrem uma pressão tremenda da máquina arre-

cadadora, porque os governadores vivem com uma pressão fazendária permanente para poder arrecadar, para poder pagar o quadro de pessoal. Essa pressão que está aí empurra para São Paulo, para o Rio de Janeiro, para Belo Horizonte, e ficamos por aí, talvez algum núcleo em desenvolvimento do Brasil. Mas o grosso mesmo, sem dúvida alguma, vai para São Paulo, atraído por essa facilidade. E eu digo isso sem nenhum desaproço, mas sim com uma preocupação, porque sou filho de paulista e tenho negócios em São Paulo. E estou falando com a experiência de empresário, que atua também em São Paulo. Nós não temos em São Paulo 10% da preocupação de atendimento à fiscalização, do que ocorre conosco em Goiás seguramente, não temos 5%. E, sem dúvida alguma, o pequeno empresário, esse que pode ter a contabilidade quase que no bolso, e para competir com o grande empresário que por força da organização, por força do capital, pela capacidade de automatização, enfim por uma série de vantagens que o grande empresário tem sobre o pequeno, um dos grandes impulsores e atrativos para São Paulo, sem dúvida alguma, é o descaso da arrecadação. E sei que a intenção do governo paulista não é essa. Mas, a realidade, seja por arma política de desenvolvimento, política partidária, política eleitoral, qualquer que seja, o certo é que São Paulo, e até o Estado do Rio de Janeiro, pelo potencial econômico e industrial que vai se avizinhandando no Rio de Janeiro, ocorre isso. Não há necessidade de se valer, desse procedimento fiscal que inequivocamente contribui pelo prejuízo da própria União e, consequentemente, dos municípios. Nós sabemos que os municípios ricos participam com 20% do ICM arrecadado. E se não há uma arrecadação sistemática do ICM, além desse prejuízo para os demais Estados, os próprios municípios desses Estados onde a arrecadação é feita com descaso, padecem desse déficit de arrecadação. E, no caso, a União também paga caro, porque deixa de arrecadar Imposto de Renda que, sem dúvida alguma, seria aumentado extraordinariamente se houvesse um entrosamento fiscal, entre as três escalas de fiscalização, municipal, estadual e federal. Mas, não há isso também, infelizmente não existe no Brasil até aqui essa preocupação de entrosamento. Parece que são coisas estanques, parece que estão administrando países diferentes.

Então, Dr. Ulyceia, a par dessas minhas queixas, dos meus lamentos, eu colocaria para V. Ex^a a indagação do andamento dessa reforma tributária, e se há na área do Executivo, assentado, ou pelo ao menos deslumbrado, esse entendimento...

O SR. LOMANTO JÚNIOR — V. Ex^a me permite uma pequena intervenção? (Assentimento do orador.)

Sr. Presidente, eu quero, aproveitando a oportunidade, primeiro me desculpar por não ter chegado, por não ter participado dessa reunião desde o seu início. Eu estava comprometido com a Comissão do Nordeste...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — V. Ex^a é o presidente de honra desta Comissão, seu criador.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Bondade de V. Ex^a, obrigado. Eu tinha obrigação, por vários motivos, pelos membros desta Comissão, pelo apreço que tenho por V. Ex^a, pela admiração que tenho pelo Dr. Ulyceia. Então, eu queria pedir ao Senador Benedito Ferreira que aceitasse esse aparte que faço, pois tenho um encontro, uma audiência agora que não pude cancelar. E também algumas pessoas me esperam, da Bahia, tenho que acompanhá-las. Não poderei ficar como desejava. Foi para mim uma tristeza, Dr. Ulyceia, não ouvir a sua explanação. Já tenho tantas vezes ouvido com enlevo a sua palestra. V. Ex^a é um homem que está preocupado com a problemática municipal, com o drama que estão vivendo os municípios brasileiros. Eu queria aproveitar, já que V. Ex^a fala em reforma tributária, para sugerir à Co-

missão: nós não podemos, em hipótese alguma, delongar a reforma tributária. O País não sairá dessa grave crise em que está engolfado com o sistema iníquo, inconveniente, perverso que nós estamos vivendo no que tange à distribuição das rendas públicas do País. Tudo, todas as distorções ocorridas neste País, o seu endividamento, a sua urbanização caótica e desordenada, tudo decorre de uma distribuição de rendas, a mais condenável — repito — a mais iníqua e que a cada dia se acaba. Essa não é a minha opinião, eu vou ler hoje, vou pedir a transcrição de um discurso de um Ministro de Estado, de um dos homens mais respeitáveis deste País. Que comemorando o cinquentenário da instituição rotariana na Bahia, ele como palestrante, ele disse que o primeiro passo, a primeira decisão que este País tinha que tomar, para sair dessa crise que estamos vivendo, seria proceder a uma reforma tributária. O Presidente da República tem compromisso de fazer a reforma tributária, os Ministros da área econômica falam, mas a verdade é essa, ninguém mais fala na reforma tributária. Dos homens que podem fazer, ou que podem encaminhar, ou que podem sugerir essa reforma, há um silêncio. E o grande argumento é que não dá para pagar dívida. Não é isso, Excelência. Dinheiro na mão, nós sabemos quando o dinheiro esquento o nosso bolso, esquento a nossa mão, dá vontade de gastar. E foi o que ocorreu, nós esvaziávamos os municípios, nós transportamos aquela mão-de-obra especializadaíssima. V. Ex^a sabe que esses homens que moram na Ceilândia aí são hoje chamados de marginais, eram especialistas, eram homens que sabiam roçar o mato, eram os homens que sabiam trabalhar com a terra, eram homens que sabiam plantar, que sabiam criar riquezas. Por que eles saíram de lá? Porque faltou um mínimo indispensável para retê-los.

Um mínimo indispensável, Senador Benedito Ferreira, para criar as pequenas frentes de trabalho. Os municípios hoje estão reduzidos a mais do que mendigos desta Nação. O que se processa no Brasil, no que tange à distribuição de rendas, é algo atentatório ao desenvolvimento nacional. Ninguém enxerga isso, essa concentração demasiada, motivando todas essas distorções, essa seqüência de fatos que estão aí a nossos olhos. Então, vou propor à Comissão, sem maior delonga, aproveitando a presença do Dr. Ulyceia, para que tome a si, e estou disposto a dar minha modesta contribuição — é evidente que sou um político profissional, não sou um técnico, não sou um especialista em tributação, mas me proponho com a vivência de quase 40 anos, em todas as esferas de governo — oferecer aqui a minha contribuição à Comissão de Municípios que é o fórum de debates. A Comissão deve se constituir, cada vez mais, no grande fórum de debate da problemática municipal. E os municípios são os mais sofridos. Uma reforma tributária que faça uma divisão equânime, justa, para as três esferas do governo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Gostaria de comunicar a V. Ex^a, de que houve uma proposta aqui aprovada por sugestão do nobre Senador Jorge Bornhausen. Nós vamos convidar o Presidente da Comissão de Reforma Tributária, Dr. Mailson, que virá na próxima oportunidade à Comissão, debater a reforma tributária.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Eu fico muito feliz em saber, mas eu quero a minha proposta diferente. A Comissão tem que tomar a si a responsabilidade. Nós vamos ouvir a mesma coisa, que a crise não permite, eu já estou cansado disso. Os cabelos já embranqueceram, eu já falei demais, não quero continuar a ser um pregador no deserto. Eu não quero continuar sendo um pregador no deserto. Eu reservei esses restos de tempo que tenho nesse Senado, sou um homem que caminha para recolher-se...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não apoiado.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — ... a sua vida privada, depois de tantos anos, já prestei meus serviços ao Brasil. Mas quero dar esses últimos anos, e eu vou dar, doa em quem doer, agrade a quem agradecer, eu vou dar a minha contribuição e vou denunciar as distorções, a indiferença, a protelação no que tange a esse mais grave problema da vida brasileira. Não vai se pagar dívida alguma se não fizermos a reforma tributária. As obras faraônicas continuarão os municípios continuarão esquecidos. Ora, nós que fizemos nesses 20 anos um trabalho admirável, nós que nos transformamos num País que se orgulha de ter o melhor sistema de comunicações, nós que realmente estamos entre as dez economias mais desenvolvidas do mundo, por que não corrigimos isso? Ou se faz a reforma tributária e a Comissão é a minha proposta, a Comissão tomará a si a iniciativa de fazer a reforma tributária, de propor ao Governo um projeto de reforma tributária. E aí também a Comissão aproveita a oportunidade e fixa, numa tomada de decisão política, um favor desse pedaço infeliz, desgraçado, analfabeto que é o Nordeste brasileiro.

Senador Benedito Ferreira, sou muito grato a V. Ex^a por ter me permitido essa intervenção. E gostaria, Sr. Presidente, que V. Ex^a submetesse antes do término desta sessão, a aprovação desta Comissão, de promover a confecção, a preparação de um projeto que seja um marco inicial. A sugestão da Comissão dos Municípios do Senado ao Governo, no sentido de promover a reforma tributária. V. Ex^a contará comigo em todos os momentos para isso. Gostaria que V. Ex^a submetesse logo, na oportunidade, e pediria desculpas ao Senador Benedito Ferreira, já que meu tempo era exigido.

Cumprimento o Dr. Ulyceia, infelizmente não ouvi sua palestra, vou tomar conhecimento depois. Perdi essa grande oportunidade por algumas razões que não pude superar. Muito obrigado.

O SR. PEDRO PAULO ULYSSÉA — Lamento que o pronunciamento de V. Ex^a seja somente um aparte, porque eu gostaria de ter oportunidade de responder com a presença de V. Ex^a aqui. Mas se não for possível.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Vamos ver se podemos recompor toda a estrutura do debate. Porque o Senador pediu um aparte, e fez uma proposta no aparte. Realmente, as aspirações do Senador Lomanto Júnior são procedentes. Nós gostaríamos, de início — não podemos discutir hoje porque estamos em debate com o Dr. Ulyceia, mas S. Ex^a ficará designado pela Comissão como Senador que vai nos propor roteiro, para solução deste projeto de reforma tributária, que é realmente o objetivo maior desta Comissão, externada agora pelo seu Presidente de honra.

Voltamos ao equilíbrio do debate, devolvendo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. AMARAL PEIXOTO — Sr. Presidente, gostaria de um esclarecimento. Sobre a proposta do Senador Lomanto Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Eu pediria então, nobre Senador Amaral Peixoto, o seguinte: estava com a palavra o Senador Benedito Ferreira, o Senador Lomanto Júnior pediu um aparte e fez um discurso. Eu estou devolvendo ao Senador Benedito Ferreira e S. Ex^a vai conceder a V. Ex^a um aparte.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, o Senador Amaral Peixoto...

O SR. AMARAL PEIXOTO — Nesse período em que me afastei da Comissão, fui à reunião da Comissão de Finanças. E lá justamente esse assunto foi tratado. A Comissão de Finanças está organizando um projeto, uma subcomissão para organizar o projeto da reforma tributária. Diante da proposta do Senador Roberto

Campos, chegou à conclusão que não podia fazer sozinho, precisava da colaboração da Comissão de Economia. E, no caso, que estendesse a colaboração à própria Comissão dos Municípios para ampliar no Senado uma comissão especial, dada a importância da matéria, que todos reconhecem. Tudo o que o Senador Lomanto Júnior falou é pouco diante da gravidade do problema, o problema está aí. Nós queremos dar esse esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente, quero dizer que ouvi o nobre Senador Lomanto Júnior falando, como falava há quase 30 anos passados.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Graças a Deus não mudei.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — E com aquele entusiasmo, que só lamento, e protesto, S. Ex^a dizer que vai abandonar a vida pública.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Acontece que a vida pública me abandonou.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — E os arroubos que S. Ex^a falou aqui, me chegaram mesmo ao coração, pela amizade que nos une e, a maneira como o senador se extenuou.

Sr. Presidente, o que o eminente Senador Amaral Peixoto acabou de afirmar aqui, nesta Comissão, eu também não pude estar presente aqui, ouvi só uma parte da palestra que aqui foi feita pelo Dr. Ulyceia. Enfim, tive que me retirar também para a Comissão de Finanças, a fim de serem votados lá projetos que estavam em evidência. Isto que o Senador Amaral Peixoto disse e presenciou, era uma comissão para estudo da reforma tributária, que o Senador Itamar Franco havia proposto, e por sugestão do Senador Roberto Campos que estendesse também à Comissão de Economia. E a proposta do eminente Senador Amaral Peixoto válida, que também essa Comissão de Municípios se incorporasse a essas duas comissões para esse estudo da reforma tributária.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Tenho a impressão que a solução melhor seria a que o Senador Amaral Peixoto deu.

Uma comissão especial que independa de qualquer comissão técnica, porque é um assunto que interessa a todo o Congresso, que seja criada no Senado uma comissão especial destinada ao estudo e apresentação de um projeto, um anteprojeto de reforma tributária.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — E quanto a reforma tributária, Sr. Presidente, também apóio plenamente, e já fizemos pronunciamentos vários no plenário do Senado sobre o assunto e, inclusive já transcrevemos um estudo do Dr. Ulyceia num discurso a esse respeito há dois ou três anos.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Vou conceder a palavra ao Dr. Ulyceia que foi bombardeado de perguntas e sugestões durante esses últimos minutos. Antes, entretanto, volto a palavra ao Senador Benedito Ferreira que já havia inclusive, formulado uma pergunta.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eu não sei se consegui chegar à inteligência privilegiada do Dr. Ulyceia objetivamente à minha colocação. Para facilitar, se V. Ex^a me permitisse, eu colocaria de vez a indagação e a palavra retornaria a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Aí o Dr. Ulyceia aproveita e dá uma resposta geral.

O SR. PEDRO PAULO ULYSSÉA — Eu entendi bem as perguntas.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Então V. Ex^a já alcançou a minha preocupação, e seria superveniente a repetição. Até porque o nosso objetivo desse encontro é ouvi-lo. Muito obrigado.

O SR. PEDRO PAULO ULYSSÉA — Sr. Presidente, em parte sou ligado ao municipalismo, e quando comecei a ouvir os chamados arroubos do meu prezado amigo Senador Lomanto Júnior em relação a esse tema tão palpitante senti-me na obrigação de dar esses esclarecimentos sobre a reforma tributária e distribuição de recursos e fortalecimento dos municípios e sobre o assunto posso falar com conhecimento de causa, porque consegui fazer alguma coisa em prol dos municípios, e isto o Senador Lomanto Júnior não vai negar. Estão aí o decreto-lei nº 1.805, redigido na SAREM, está aí o decreto-lei nº 1.833 redigido lá na SAREM, está aí o decreto-lei nº 1.881, também redigido na SAREM, e com oposição de muita gente conseguimos aprovação. E a própria Emenda Constitucional nº 17 de 1980, a chamada Emenda Hoffman em homenagem ao Deputado que participou grandemente da aprovação dessa Emenda aqui no Congresso, foi redigida na sua fase final na SAREM. Então, peço licença ao Senador Lomanto Júnior para discordar da expressão que S. Ex^a usou aqui, de que nós estamos fazendo o esvaziamento dos municípios. Não adianta tratar esse problema assim num tom meramente emocional. Eu aponte fatos concretos e números que mostram que a receita real dos municípios está crescendo mais do que a dos Estados e a da União. Era esse detalhe que queria dizer, e queria enfatizar que para conseguirmos convencer o Executivo e o próprio Congresso, pelo menos os que conheçam melhor o assunto reforma tributária, da viabilidade dessa reforma, temos que argumentar com fato concreto. O tom emocional desaparece quando é colocado num papel, e é no papel, quer dizer, com o parecer concreto, com o número, com definições de atribuições de nível de Governo que se pode fazer alguma coisa concreta em favor dos municípios.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Continuo a dizer que a reforma tributária brasileira foi uma reforma tributária oportuna. O Código Tributário Nacional em que agora temos aí um dos seus principais responsáveis que é o Senador Roberto Campos. S. Ex^a o fez com as melhores intenções, e fez crescer a renda dos municípios.

Agora, posso falar aqui, meu caro Dr. Ulysséa, com a vivência. Eu não legislo, não argumento aqui do Planalto, aqui é muito fácil. Eu dou aqui os argumentos da vivência do Vereador, do Prefeito por duas vezes, do Governador de Estado, do homem que chegou à Câmara Federal e ao Senado da República convivendo com a miséria dos municípios. Os municípios estão empobrecendo cada vez mais. A capacidade de investimento do município está reduzida a zero; seja o Município de São Paulo o maior do Brasil, ou seja o menor município do Norte e Nordeste brasileiro. Realmente não posso deixar de louvar a iniciativa de V. Ex^a Eu já louvei os decretos de V. S^a, mas são paliativos diante de um grave problema em que a União se endividou. Na verdade o dinheiro esquentava na mão e tinha que aplicar de qualquer maneira. Hoje o que nós temos aí é uma federação, que é de convicção jurídica, uma federação no papel, uma federação, aliás sobre a qual tenho as minhas reservas. Eu acho que o Estado é mero intermediário e tem sido maléfica a atuação do Estado como intermediário. Como interventor o Governo desconhece hoje os municípios. Essa é a pura realidade. Os municípios hoje são tidos como filhos enjeitados, os prefeitos são considerados incapazes. E posso dizer a V. S^a; se há administrador que realiza esforço muito grande para exercer o seu mandato; se há fiscalização neste País, o administrador mais fis-

calizado é o prefeito. Ele pode ser desonesto, mas a comunidade toda proclama a sua desonestidade. Se ele compra uma geladeira e não tinha na sua casa, ou se renova o seu equipamento, todo mundo sabe se ele tinha ou não condições de renovar. Não estou falando emocionalmente, é a Nação inteira que clama. Aqui o Congresso inteiro está convencido. O Senhor Presidente da República tem compromissos de fazer a reforma tributária, porque Sua Excelência mesmo anunciou que não era possível continuar dando esse tratamento iníquo aos municípios. Os Estados ainda se valem do prestígio que têm para conseguir algumas migalhas ou algumas ajudas. Mas a verdade dura é essa; os municípios hoje, eles que são a realidade política do País, a realidade geográfica, a realidade histórica do País. V. Ex.^a não nasceu na Paraíba, nasceu foi no seu município lá. Nasci no meu Jequié. Não tenho ainda a satisfação de saber qual o município de V. S.^a.

O SR. PEDRO PAULO ULYSSÉA — João Pessoa.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — João Pessoa, V. S.^a é mais feliz, nasceu na Capital. Então eu queria dizer a V. S.^a, Dr. Ulysséa, esse é um assunto grave. Ainda há pouco na Comissão do Nordeste o Senador Luiz Viana fez uma proposta das mais oportunas; ou se faz a reforma tributária ou não se debela a crise; ou se faz a reforma tributária ou não se prossegue no desenvolvimento; sabemos que ela não vai resolver todos os problemas não vai curar todas as doenças, mas é uma necessidade. Decretos, paliativos, isto não resolverá jamais a problemática nacional. O que nós estamos vendo aí? As cidades se inchando, os municípios pequeninos se esvaaziando. A urbanização tem um processo normal, a urbanização é uma fatalidade quase histórica. Mas, como fizemos a urbanização, em torno das pequenas cidades, nos vilarejos? Nós inchamos as cidades grandes. E se V. S.^a já esteve em determinados locais, é bom que vá. V. S.^a tem uma responsabilidade muito grande. Vá visitar a Ceilândia, vá ver a periferia de Brasília, aqueles homens sérios, de faces vincadas, vendo as suas filhas se prostituírem, porque não têm trabalho para manter a sua família, perdendo aquele fundamento da nossa sociedade, porque eles eram especialistas lá e passaram a ser marginais aqui. Eu não quero mais tomar o tempo. Vou ouvir V. S.^a agora não dei tom emocional. Eu não sou um tecnocrata que se baseia, na frieza dos números. Eu me baseio na panorâmica nacional, na realidade de uma visão global que os políticos adquiriram, políticos malsandos, os políticos desgraçados na frase lapidária de Octávio Mangabeira, mas nós construímos a grandeza deste País, porque não ficamos apenas atentos a números, a que dois são quatro, a que dois e dois pode até ser vinte e dois, o analfabeto do nordeste pode responder. Portanto é preciso se fazer uma reforma tributária, Sr. Presidente. Eu aceito a incumbência de participar da Comissão em que esteja presente um membro da Comissão de Economia e da Comissão de Finanças, mas uma reforma tributária em que também seja fixada uma decisão política em favor dessa desigualdade, dessa disparidade que é o Nordeste. Não é apenas colocar mais tantos por cento no imposto. Sabe V. S.^a que a reforma foi perversa para com o município. Quais os impostos reservados aos municípios? Os inflexíveis? E o Imposto Predial Urbano e Imposto Predial Rural. Reservou-se à União então os impostos os mais flexíveis possíveis, que não precisa nem ler, nem coisa alguma para que seja aumentado. Então hoje quando um prefeito vai aumentar um Imposto Predial Urbano, ele vai incidir na miséria vai incidir sobre um homem que possui um casebre. É um imposto antipático e até anti-social. Portanto nós precisamos modificar esse quadro. Nós não podemos continuar aceitando que os Estados manipulem a seu bel prazer o ICM, e paguem aqueles apaniguados, aqueles que apenas lhe servem. Paguem defasadamente, e V. S.^a sabe disso, que o cálculo é defasado.

Num País que está sob um regime inflacionário, que está vivendo a mais galopante das inflações, o que nós vemos toda hora é o município receber o que deveria receber há dois anos atrás. Portanto não há tom emocional, é o sofrimento, é a vivência dos problemas. É quem já sentiu na carne o drama de uma população, e o prefeito é o homem mais solicitado, mais requisitado, mais exigido. É bom, é muito tranqüilo do Planalto fazermos leis, mas é muito difícil conviver-se com essas leis diante da tragédia da realidade de uma célula municipal.

O SR. PEDRO PAULO ULYSSÉA — Sr. Presidente, quero protestar aqui contra alguma coisa que foi dita. Não sou um tecnocrata que legisla do Planalto, eu protesto contra V. Ex.^a Isso chega quase às raias da descortesia para com um convidado para fazer uma palestra aqui. Eu protesto, porque isso não é verdade. Não é verdade, porque aqui em Brasília eu sou a pessoa (Cruzamos apartes.)

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Não ofendi ninguém. V. Ex.^a está realmente de má vontade.

O SR. PEDRO PAULO ULYSSÉA — Eu protesto contra V. Ex.^a Sou a pessoa que mais viajou pelo interior do Brasil, ouvindo prefeitos, comparecendo a seminários, e recebendo aqui em Brasília inúmeros prefeitos para expor os seus dramas, inclusive muitos encaminhados por V. Ex.^a ao meu escritório. Então, eu não aceito essa incriminação de V. Ex.^a e esse pejorativo de que sou um tecnocrata que legisla do Planalto. Eu nunca usei para o senhor a palavra político em tom pejorativo, e não aceito de V. Ex.^a a mesma insinuação contra mim. V. Ex.^a não me coloque aí como uma pessoa que é contra a reforma tributária. V. Ex.^a chegou aqui depois da minha palestra, não assistiu ao que eu falei, e ataca argumentos muitos dos quais desenvolvi aqui na minha palestra, que V. Ex.^a poderia ter ouvido e evitado. Agora, repito a dizer: não é com chavões nem com tom ardoroso e emocional que nós, inclusive eu, vamos conseguir fazer a reforma tributária.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Peço a palavra Sr. Presidente pois fui citado nominalmente. Já retirei as minhas observações. Não tive intenção, alguma de incriminar. V. S.^a sabe da admiração que lhe tenho, das vezes que lhe procurei, e sempre fui muito bem recebido por V. S.^a Não me referi a V. S.^a, me referi de modo geral, longe de mim ofendê-lo. Eu sou tido nesta Casa como um homem que não ofende ninguém. Eu sou tido nesta Casa como um homem que só soube fazer amigos, não seria eu indelicado. V. S.^a que tantas vezes me recebeu bem em seu gabinete, eu não iria lhe agredir nesta hora. V. S.^a desde o início passou a dar sentido emocional às minhas palavras. Todos que me conhecem sabem que eu falo assim, que é esse o meu sistema, que é esta a minha formação. Eu não tive nenhuma intenção. V. S.^a se sinte aqui à vontade. Agora eu lhe peço; eu não aceito as suas agressões. Eu lhe devolvo com a mesma lhanza com que retirei as más interpretações de V. S.^a eu não aceito e lhe devolvo. Se por ventura, V. S.^a quis agredir, elas são devolvidas dentro de uma linguagem delicada como deve ser a linguagem de quem recebe. Sinta-se como se estivesse lá na sua SAREM, sinta-se como se estivesse em seu gabinete, mas esse é o grande mal; é preciso que haja constrangimento na hora do debate. Eu não estou constrangido com as injustiças que o senhor me fez nesta Casa. Eu não estou atingido com elas, porque essas eu já lhe devolvi.

O SR. PEDRO PAULO ULYSSÉA — Não me sinto com necessidade de me desulpar, porque não me consta ter atingido V. Ex.^a em momento algum. Sempre considere V. Ex.^a como um amigo até.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — E eu acho que esse é o clima que nos temos que restabelecer, o do entendimento. O Dr. Ulyceia é convidado nosso e o nobre Senador Lomanto Júnior com aquele ardor que lhe é peculiar, tenho certeza não teve a intenção de atingir também a autoridade do Dr. Ulyceia está feitas as devidas explicações, Vou devolver a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, que desde o início é o condutor do trabalho que aqui se desenrola, como o último orador inscrito.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Embora V. Ex.^a tenha colocado um "pt", lembrando aqui o nosso querido Virgílio Távora, eu gostaria de ressaltar mais uma vez, porque entendo necessário. Na verdade o Dr. Ulyceia, talvez tenha interpretado mal as palavras do Senador Lomanto Júnior. O Senador Lomanto Júnior vem de daquela escola, que lamentavelmente e dificilmente vai-se repetir, mesmo na Bahia, que é a terra do Senhor do Bonfim, aquela escola de Octávio Mangabeira. Então o ardor, esse vozeirão desse discípulo, que Deus doutou, a homens privilegiados como o Senador Lomanto Júnior, as vezes faz com que cause a impressão que haja emoção, mas é o estilo, é o estilo típico daqueles privilegiados daquela escola. Eu alcancei a intenção de S. Ex.^a e duvido muito que alguns dos nossos pares não tenha alcançado. Aliás S. Ex.^a fez a ressalva, quando falou em tecnocratas frios, S. Ex.^a fez a ressalva, que não é o caso de V. Ex.^a S. Ex.^a fez a ressalva, repito.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — (Fôra do microfone — Inaudível)

O SR. PEDRO PAULO ULYSSÉA — Eu sou um tecnocrata. Agora, eu não aceito o tom pejorativo que S. Ex.^a usou.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Esse talvez seja o ponto. O técnico, que evidentemente exerce uma posição burocrática, não é o técnico que exerce o cargo político, porque o homem que decide exerce o cargo político, é o caso de V. S.^a Só que na realidade alcancei bem a preocupação do Senador Lomanto Júnior, e eu teria dito talvez tudo que S. Ex.^a disse, em outras palavras. É só a forma da entonação da voz. Faz-me lembrar aquela historiazinha do menino pedindo dinheiro ao pai, que deve ser conhecida de todos nós aqui. A mãe com mais tranqüilidade leu o telegrama e dá aquela impoção de voz.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Pediria ao Senador Benedito Ferreira que formulasse a sua pergunta para nós concluirmos, porque já estamos atingindo o final da Comissão.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Já estou concluindo, Sr. Presidente é que no caso af dos debates, e eu tenho a certeza que não foi intenção do Dr. Ulyceia S. Ex.^a se esqueceu do seu modesto amigo aqui que já estava angustiado e querendo possuir essa informação.

O SR. PEDRO PAULO ULYSSÉA — Não foi esquecimento, foi falta de tempo ainda.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Porque todos participaram, é uma comissão técnica.

O SR. PEDRO PAULO ULYSSÉA — A pergunta que gravei de V. Ex.^a é em relação a sistemática do ICM que estaria sendo encarada na reforma tributária, e em relação ao IPI, e também com a mudança do fato gerador do ICM.

Bom, o assunto não é da minha Secretaria, e o Mailson vem aqui debater melhor o assunto. Mas estou acompanhando esse estudo, nessa Comissão, por intermédio de assessores meus que vão lá, justamente para ver o enfoque que estão dando com relação a Estados e

Municípios. Pelo que me consta, por pronunciamentos do Mailson no Rio Grande do Sul na semana passada, com quem estive na Federação dos Prefeitos do Rio Grande do Sul, ele justamente está pensando em modificar o fato gerador do ICM, isto está sendo estudado. E também está sendo estudado que uma parte da arrecadação do IPI seja incorporada ao ICM. É um enfoque já mais ou menos aceito lá na comissão que estuda a reforma. Isso implicará num rearranjo de receitas novas para os Estados, e em consequência para os Municípios, que teria um ICM ampliado, vamos dizer assim.

O problema das isenções está sendo estudado sobre os seus vários aspectos pelo grupo de reforma tributária, que pode redundar também num aumento do ICM estadual e, consequentemente um aumento da cota do ICM do município.

Agora, com relação a competência tributária, não é pensamento da Comissão, aumentar a máquina tributária de municípios e de Estados. Isso é uma coisa contraproducente no final. Então nesse aspecto, o atual sistema tributário é considerado como uma evolução em relação ao sistema anterior. Por quê? Porque vamos dizer, um imposto maior e mais substancial exige uma máquina maior também. Exige inúmeros advogados, exige agentes fiscais muito bem pagos, exige equipamento até de postos fiscais e assim por diante.

Então, a idéia não é aumentar a competência tributária, é aumentar os recursos disponíveis efetivamente para Estados e Municípios, e o reforço do ICM eu sei que está sendo encarado como uma coisa viável. Mas, como disse, o assunto não é bem da minha área o Sr. Mailson pode entrar em melhores detalhes sobre o assunto.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Estou satisfeito porque, na realidade, não vejo como retroagirmos ao sistema anterior de cascata, porque prejudica muito. Realmente, nesse aspecto o ICM é benéfico.

Mas, por outro lado, Sr. Presidente foi citada essa preocupação com as chamadas isenções. Em determinadas áreas, lamentavelmente, mesmo com incentivos fiscais pois o Governo Federal generosamente abre mão da totalidade do Imposto de Renda para as Regiões do Nordeste e do Norte, para a Região Amazônica e o chamado Polígono das Secas, permitindo que as empresas utilizem parte do Imposto de Renda recolhido aqui para aplicação em empreendimentos naquelas áreas — quer dizer, concede aquilo que é legitimamente seu para que as empresas lá apliquem. — As respostas que se tem obtido, em termos de número de empregos, lamentavelmente, têm sido insatisfatórias. Pelo menos até onde acompanhei o preço de cada emprego criado nessas áreas transcendia e transcendeu sempre em todas aquelas estimativas pelo órgãos que têm estudado quanto custa o emprego na área urbana e outro na área rural. Mas, na realidade, também não vejo possibilidade de agirmos diferente se não tivermos mecanismos incentivadores para interiorizarmos o desenvolvimento, vez que alegam, por exemplo, empresários da Região Amazônica, que é onde estou familiarizado e onde, aliás, empreendo minhas atividades econômicas, que pouco vale dar isenção de Imposto de Renda, para quem não tem lucro e que o bom é pagar Imposto de Renda porque, na realidade, quando está se pagando é porque se está lucrando.

Então, o mecanismo que até aqui temos adotado, lamentavelmente, embora agrave sobremaneira o erário, inegavelmente, mas em termos de resposta, em termos de desenvolvimento efetivo, é realmente frustrante. Preocupa-me também e, na medida das minhas limitações, participar, dar a minha modesta contribuição, repito, nessa Comissão especial aqui cogitada, e fico realmente gratificado, em saber que, na área do Executivo, especificamente na área do Ministério da Fazenda, ou na área da Comissão não sei se Interministerial que estuda

essa reforma, esteja se preocupando também com esse aspecto das chamadas isenções.

De qualquer forma, fico muito agradecido pelas informações que nos presta.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente, voltou "tudo como dantes ao quartel-general d'Abrantes".

Iniciei minhas poucas palavras, anteriormente, dizendo que estranhava a veemência do Sr. Senador Lomanto Júnior, porque só o vi assim há trinta e tantos anos passados e protestei, também, quando S. Ex^a falava do seu afastamento da vida pública. Mas tudo resolvido, tudo sanado...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — S. Ex^a fica na vida pública.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — S. Ex^a vai ficar.

E quero, nesta hora, parabenizar esta Comissão, pela vinda do Dr. Ulycea, por solicitação do nosso eminente colega, Sr. Senador Jorge Bornhausen e não tenho dúvida de que a palestra que aqui foi feita...

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Será distribuída por todos os Srs. Senadores.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — E, não tenho dúvida de que S. S^a será um daqueles que irá ficar ao nosso lado no problema da reforma tributária. Também quero dar o testemunho de que as vezes que solicitei, que encaminhasse problemas referentes ao nosso Estado, sempre dele tivemos o melhor acolhimento. E, como Prefeito também, que fui, e o Sr. Senador Almir Pinto também, lá pela década de 1950, sabemos o que é ser prefeito. E quando, há poucos dias, o Jornalista Gilberto Amaral foi ao meu gabinete e me apresentou algumas perguntas para que eu as respondesse, dentre elas havia uma onde ele me perguntava: na minha vida pública, qual o cargo que mais me entusiasmou e que eu achava que mais me engrandecia, se tinha sido Deputado Estadual, Prefeito, Deputado Federal, Governador ou Senador? E eu disse que o cargo que mais me engrandecia foi o de ter sido Prefeito da minha querida São Cristóvão. E dizia que, para ser Prefeito, não precisa aula de administração, não precisa nada, porque é o contato que temos com o povo e com as suas necessidades. E, na verdade, essa reforma tributária é urgente e necessária. Não tenho dúvida de que o Governo atenderá e nós seremos atendidos.

Mais uma vez felicito a Comissão pela vinda, aqui, deste homem, que presta relevantes serviços ao nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Desejo agradecer a todos os Senadores aqui presentes, aos membros da Comissão e aos convidados e, sobretudo, agradecer ao deponente desta manhã, Dr. Pedro Paulo Ulycea, que atendeu ao nosso convite com o maior entusiasmo. E, realmente, do setor público federal, o elemento de ligação com os Estados e com os municípios, portanto, um municipalista no plano federal, que recebe hoje, nesta manhã, da nossa Comissão, todas as nossas homenagens e, sobretudo, os nossos agradecimentos. Em outras oportunidades haveremos de nos encontrar para o debate dos interesses dos municípios brasileiros e temos certeza de que ele continuará, como tem sido sempre, um advogado permanente dos municípios brasileiros.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 5 minutos.)

DOCUMENTOS ANEXADOS

a) houve, no período 1966/78, acréscimo da participação da União no total da receita tributária, que passou de 51,2% em 1966 — ano de reforma tributária — para 57,5% em 1978, tendo registrado o máximo de 62,2% em 1976;

b) por outro lado, a participação dos Estados e Municípios naquele total diminuiu entre 1966 e 1978, respectivamente de 41,5% e 7,3% para 37,3% e 5,2%.

c) a preços constantes, e tendo por base o ano de 1966, a participação da União cresceu mais rapidamente do que a dos Estados e Municípios — respectivamente 278%, 203% e 141%.

Entretanto, o indicador adequado para se medir o grau de centralização do sistema tributário refere-se aos recursos efetivamente disponíveis nos três níveis de governo.

No caso dos Municípios, a receita proveniente de arrecadação do IPTU e ISS devem ser somados os recursos:

a) do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, cujo produto da arrecadação pertence aos Municípios;

b) do Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, incidente sobre rendimento do trabalho e de títulos da dívida pública por eles pagos, quando forem obrigados a reter o tributo;

c) das transferências estaduais referentes ao ICM e ITBI;

d) das transferências federais relativas aos: — Fundo de Participação dos Municípios — FPM — Imposto Único sobre Energia Elétrica — IUEE — Imposto Único sobre Minerais — Taxa Rodoviária Única — Adicional do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos — IULCLG — Fundo Rodoviário Nacional — FRN.

No caso dos Estados, ao produto da arrecadação do ICM e ITBI, devem ser reduzidas as parcelas correspondentes às transferências aos Municípios e acrescidas as parcelas referentes às transferências da União relativas aos:

— Fundo de Participação dos Estados — FPE — IUEE — IUM — TRU — IULCLG — FRN

No caso da União, de sua receita, devem ser deduzidas as transferências feitas aos Estados e Municípios.

O quadro II mostra a situação real da distribuição da receita tributária nacional pelos três níveis de governo:

a) a participação dos Municípios no total dos recursos disponíveis passou de 13,1%, em 1966, para 16,0%, em 1978, registrando-se tendência de crescimento dessa participação a partir de 1975;

b) a participação dos Estados declinou no período, passando de 46,3% para 40,0%, registrando-se, contudo, a partir de 1976, uma reversão na tendência até então descendente dos percentuais dos recursos apropriados por esse nível de governo;

c) muito embora, em relação à União, tenha-se verificado, no período, incremento de 40,6% para 44,0%, essa participação tende a declinar, a partir de 1976;

d) tomando-se por base o ano de 1966, verifica-se que os recursos disponíveis dos Municípios cresceram, no período 1966/78, 312%, os da União 265% e os dos Estados 191%.

Tabelas a que se refere o Dr. Pedro Paulo Ulycea

QUADRO 1
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA NOS TRÊS NÍVEIS DE GOVERNO
1957/1978

ANOS	RECEITA TRIBUTÁRIA (*)				A			B			C			ÍNDICES DE EVOLUÇÃO 1966=100		
	UNIÃO (A)	ESTADOS (B)	MUNICÍPIOS (C)	HIATO (A-C)	HIATO (B-C)	A+B+C Em %	A+B+C Em %	A+B+C Em %	A+B+C Em %	(A)	(B)	(C)	(A)	(B)	(C)	
57	27.317	24.191	4.777	22.540	19.414	48,5	43,0	8,5	46	51	51	46	51	51		
58	33.798	27.160	4.200	29.868	22.230	53,2	41,2	7,5	57	62	58	57	62	58		
59	33.707	29.748	4.381	29.326	25.307	49,7	43,9	6,5	57	62	58	57	62	58		
60	34.786	32.933	4.565	30.221	28.268	48,1	45,6	6,3	59	69	54	59	69	54		
61	36.166	34.601	6.332	31.234	33.363	48,0	45,9	6,1	62	73	55	62	73	55		
62	37.813	35.848	5.049	32.764	30.799	48,0	45,5	6,4	64	75	60	64	75	60		
63	42.914	35.972	5.542	37.372	30.430	50,8	42,6	6,6	73	75	66	73	75	66		
64	45.224	42.709	6.103	39.071	36.186	48,3	45,1	6,5	77	59	72	77	59	72		
65	51.521	43.265	6.976	44.595	36.333	50,7	42,5	6,8	88	91	62	88	91	62		
66	58.785	47.658	8.433	50.352	39.225	51,2	43,5	7,3	100	100	100	100	100	100		
67	48.956	54.576	9.062	43.494	49.514	45,9	50,4	4,7	93	115	60	93	115	60		
68	77.119	68.523	5.683	71.436	62.840	51,0	45,3	3,8	131	144	67	131	144	67		
69	92.479	74.732	6.626	85.803	68.166	51,2	43,0	3,8	157	157	79	157	157	79		
70	99.019	77.956	6.477	92.351	70.679	54,1	42,3	3,6	168	162	79	168	162	79		
71	110.771	79.916	7.139	103.632	72.777	56,0	40,4	3,6	188	168	85	188	168	85		
72	135.850	89.796	9.001	126.849	80.795	57,9	38,3	3,8	231	168	107	231	168	107		
73	160.641	104.909	10.674	149.967	84.365	58,3	38,1	3,9	273	220	126	273	220	126		
74	178.473	113.231	11.421	167.054	101.810	58,9	37,4	3,8	304	238	135	304	238	135		
75	186.642	107.749	12.438	173.804	89.311	62,0	33,9	4,1	316	213	147	316	213	147		
76	222.035	117.854	16.898(2)	205.136	100.945	62,9	31,0	4,7	378	267	200	378	267	200		
77	224.687	125.390	18.015(2)	206.672	107.375	61,0	34,1	4,9	382	263	214	382	263	214		
78	272.488	144.356	20.289(2)	202.199	124.067	57,5	37,3	5,2	378	303	241	378	303	241		

FONTE: Secretaria de Economia e Finanças (M.F.)

(1) Índice Geral de Preços - (DII) - FGV - Ano Base: 1977=100

(*) Valores em Cr\$ milhões

(2) Estimativa da SEC-NE

QUADRO 2
RECURSOS EFETIVAMENTE DISPONÍVEIS NOS TRÊS NÍVEIS DE GOVERNO
1957/1978

ANOS	RECURSOS EFETIVAMENTE DISPONÍVEIS(*)			HIATO		A			B			C			ÍNDICES DE EVOLUÇÃO 1966=100		
	UNIÃO (A)	ESTADOS (B)	MUNICÍPIOS (C)	(A-C)	(B-C)	A+B+C Em %	A+B+C Em %	A+B+C Em %	(A)	(B)	(C)	(A)	(B)	(C)	(A)	(B)	(C)
57	24.125	25.950	6.200	17.935	19.750	42,9	46,1	11,0	52	49	41	52	49	41			
58	30.039	29.438	6.421	23.618	23.007	45,6	44,7	9,7	64	55	43	64	55	43			
59	29.378	31.396	6.062	23.316	26.334	43,2	47,8	6,9	63	61	40	63	61	40			
60	31.152	34.931	6.201	24.951	28.730	43,1	48,3	6,4	67	66	41	67	66	41			
61	31.621	37.346	6.432	25.189	30.914	41,9	49,5	8,5	68	70	43	68	70	43			
62	31.130	38.500	9.060	22.070	27.600	37,6	48,9	11,5	67	72	60	67	72	60			
63	35.409	38.856	10.163	25.246	28.693	41,9	46,0	12,0	76	73	68	76	73	68			
64	37.071	45.315	11.120	25.951	34.225	39,6	48,5	11,9	80	85	74	80	85	74			
65	39.695	48.865	12.149	26.546	35.719	39,0	48,0	11,9	85	92	83	85	92	83			
66	45.628	53.237	15.011	31.617	38.226	40,6	46,3	13,1	100	100	100	100	100	100			
67	38.962	50.226	19.006	19.956	33.220	36,1	46,4	17,6	84	94	127	84	94	127			
68	60.879	64.924	25.522	35.357	39.022	48,2	42,9	16,9	131	122	170	131	122	170			
69	75.943	69.703	25.141	53.802	44.562	45,4	40,1	14,9	169	131	167	169	131	167			
70	82.152	74.424	26.287	55.865	48.137	45,0	40,7	14,4	177	140	175	177	140	175			
71	92.165	77.973	27.388	59.075	50.667	46,7	39,4	13,8	198	146	182	198	146	182			
72	114.380	82.104	32.153	82.217	55.914	48,7	37,5	13,7	245	165	214	245	165	214			
73	136.352	101.765	37.737	98.615	64.028	40,4	36,9	13,7	292	191	251	292	191	251			
74	152.844	109.200	40.903	112.041	68.377	39,0	36,1	13,5	328	205	272	328	205	272			
75	151.710	109.924	39.595	112.115	69.349	39,5	35,3	13,2	325	205	264	325	205	264			
76	179.819	124.051	50.908(2)	128.911	65.143	50,4	35,3	14,3	386	237	329	386	237	329			
77	175.318	131.858	54.906(2)	120.412	82.942	47,6	37,4	14,9	376	259	366	376	259	366			
78	170.252	155.035	61.846(2)	108.406	93.189	44,0	40,0	16,0	365	291	412	365	291	412			

FONTE: Secretaria de Economia e Finanças (M.F.)

(1) Índice Geral de Preços - (DII) - FGV Ano Base: 1977 = 100

(*) Valores em Cr\$ milhões

(2) Estimativa da SEC-NE

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

8ª Reunião, realizada em 7 de junho de 1983.

Às dez horas e trinta minutos do dia sete de junho de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Presidente, Marcelo Miranda, Passos Pôrto, Guilherme Palmeira e Alfredo Campos, reúne-se a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer por motivo justificado, os Senhores Senadores Lourival Baptista, Murilo Badaró, Benedito Ferreira, Marcondes Gadelha, Jutahy Magalhães, Mauro Borges, Saldanha Derzi e Gastão Müller.

Aberta a reunião, o Senhor Presidente, Senador Alexandre Costa comunica aos seus pares que a reunião se destina a ouvir a exposição de Sua Excelência o Desembargador Dr. Helládio Toledo Monteiro, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, sobre os problemas da assistência judiciária do Distrito Federal.

Em seguida, o Senhor Presidente determina ao Secretário da Comissão que faça a leitura da Ata da Reunião anterior. Posta em discussão a Ata, e, em votação, é aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Secretário faz a leitura dos expedientes encaminhados durante a semana anterior.

São lidas as seguintes matérias:

OFÍCIO nº 028/83 — do Presidente da Comissão do Distrito Federal ao Governador de Brasília, Coronel José Ornellas de Souza Filho, com a finalidade de colaborar com o Governador e atendendo a estudos e sugestões que lhe foram trazidas pela Associação Comercial e Industrial de Taguatinga, comentando o "Estudo de Racionalização e Melhorias Operacionais do Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Distrito Federal", elaborado pela Associação Brasileira de Empresas de Transporte Coletivo — (ABETC).

OFÍCIO nº 453/83 — do Senhor Governador do Distrito Federal, Coronel José Ornellas de Souza Filho, res-

pondendo o OFÍCIO nº 028, do Senhor Presidente da Comissão, Senador Alexandre Costa.

CONVITE — do Clube dos Diretores Lojistas do Distrito Federal, convidando os membros da Comissão para a posse da nova diretoria para o biênio 83/85, a realizar-se no dia 8 de junho vindouro às 20:00 horas. O Senhor Presidente designa para representar a Comissão o Senhor Senador Guilherme Palmeira, Vice-Presidente da Comissão do Distrito Federal. Posta em discussão a designação e, em seguida, em votação, é aprovada por unanimidade.

Encerrada a leitura do expediente, o Senhor Presidente concede a palavra ao ilustre visitante, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Dr. Helládio Toledo Monteiro, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, que aborda em linhas gerais os problemas de assistência judiciária do Distrito Federal e lê o relatório que apresentou ao Senhor Ministro da Justiça, comentando a falta de recursos do Tribunal de Justiça do Distrito Federal para a execução de seus serviços.

Encerrada a palestra, Sua Excelência o Desembargador Dr. Helládio Toledo Monteiro agradece à Comissão a honra do convite que lhe fora feito para expor aos Senhores Senadores os problemas por que passa a justiça do Distrito Federal.

Antes de declarar encerrada a reunião, o Senhor Presidente da Comissão do Distrito Federal, Senador Alexandre Costa, agradece ao eminente convidado a honrosa visita e declara que se sente sensibilizado com os problemas que foram relatados por Sua Excelência, ressaltando ainda que a Comissão não somará esforços para ajudá-lo na solução desses problemas.

Por determinação do Senhor Presidente, Senador Alexandre Costa, são publicados em anexo a esta Ata os pronunciamentos feitos durante a reunião.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Kleber Alcoforado Lacerda, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À ATA DA 8ª REUNIÃO DA COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 7 DE JUNHO DE 1983, REFERENTE AOS PRONUNCIAMENTOS DO SENHOR DESEMBARGADOR DR. HELLÁDIO TOLEDO MONTEIRO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS SENHORES SENADORES FEITOS DURANTE A REUNIÃO, QUE SE PUBLICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE.

PRESIDENTE: SENADOR ALEXANDRE COSTA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR GUILHERME PALMEIRA

INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está aberta a reunião.

O Sr. Secretário fará a leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

(Convite ao Sr. Senador Alexandre Costa, do Clube de Lojistas do Distrito Federal, comunicando a solenidade de posse da nova Diretoria, eleita para o biênio 1983-1985)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Quero designar o Sr. Vice-Presidente para tomar parte dessa solenidade, porque não estarei presente em Brasília na da-

ta. Vamos fornecer a S. Ex^a o horário e todo o programa para que possa representar a Comissão do Distrito Federal.

(*Continua a leitura do Expediente.*)

Ofício nº 28/83 — Do Sr. Presidente da Comissão do Distrito Federal, encaminhado ao Sr. Governador do Distrito Federal.

Ofício nº 453 — Resposta do Sr. Governador do Distrito Federal ao Presidente da Comissão do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A Presidência comunica aos Srs. Senadores a presença entre nós do Sr. Presidente do Tribunal de Justiça, S. Ex^a o Dr. Helládio Monteiro, a quem desejo agradecer a presença e dizer da honra que nos causa.

Concedo a palavra ao Presidente do Tribunal de Justiça.

O SR. HELLÁDIO MONTEIRO — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo declarar inicialmente, agradecendo a visita que esta Comissão fez ao Tribunal de Justiça que, pela primeira vez, naquele órgão, no recebimento de uma Comissão ou de uma visita ilustre, reuniram-se todos os Desembargadores da Casa para recebê-los, jamais aconteceu uma coisa destas, temos tido visitas de Governadores e de Ministros e, repito, pela primeira vez todos os Desembargadores da Casa estiveram presentes para receber a Comissão do Distrito Federal.

A par desta alegria, sinto-me feliz de estar aqui porque, jamais tendo feito política, tendo sido profissional a vida toda como Advogado, porque não sou Juiz de Carreira, sou do quinto, recordo-me da minha mocidade, quando ia ao Rio de Janeiro e frequentava a Câmara dos Deputados, porque meu pai foi constituinte de 1946, e o primeiro Presidente da Câmara após a Constituição; ia assistir às sessões e aprender um pouco de democracia e de liberdade. Faz muito tempo, Srs., mas presente a esta Comissão, recordo-me desses fatos com alegria e com satisfação.

Vou começar a dizer aos Srs que tenho uma declaração que pode parecer óbvia, é sobre o que se constitui o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. A grande maioria das pessoas imagina que é um órgão ligado ao Governo do Distrito Federal, não o é, é um órgão federal no elenco dos Tribunais Federais, com jurisdição sobre o Distrito Federal e os Territórios Federais, Amapá e Roraima. São jurisdicionados da Justiça do Distrito Federal os Governadores, os Secretários, os servidores e toda a população no que diz respeito aos problemas comuns a todos os Estados, da mesma forma dos Territórios. Governo e população. Há apenas, no território, uma distinção; enquanto os juizes dos Territórios pertencem à Justiça do Distrito Federal, têm também competência para as questões contra a União, portanto, as questões federais e as questões trabalhistas. Naturalmente das suas decisões decorrem recursos para o Tribunal de Justiça nas questões comuns, para o Tribunal Federal de Recursos, nas questões federais e para o Tribunal Superior do Trabalho nas questões trabalhistas.

Digo isto, Srs., porque há muito vem se falando que o Tribunal de Justiça deveria passar a pertencer ou a compor a organização do Distrito Federal. Não tenho preferência em continuar, eu pessoalmente, como órgão da União ou passar a ser um órgão do Distrito Federal. Talvez, passando para o Distrito Federal, o Tribunal de Justiça teria maior realce e possivelmente uma situação melhor no que tange a verbas porque, constituindo-se em um poder, ele se iguala ao Governador do Distrito Federal, enquanto que, continuando na órbita da União, no elenco dos Tribunais Federais, o Tribunal de Justiça é o último deles e, se o Poder Executivo não dá muita impor-

tância sequer ao Supremo Tribunal Federal, como órgão máximo do Judiciário do País, menos ainda daria, ou dá, ao Tribunal de Justiça.

Srs. Senadores, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal é o mais antigo do País. Criada a Justiça, no Brasil, nos idos do Império, ainda sob a direção do governo português, criou o Tribunal da Bahia, transferiu-se ele para o antigo Distrito Federal do Rio de Janeiro e, em 1960, foi transferido para Brasília. Não foi criado em Brasília, foi transferido, o da antiga Capital Federal é que foi criado. Como, entretanto, a população do Rio de Janeiro era muito maior e quase totalidade dos seus membros não quis vir para o novo Distrito Federal, foram transferidos alguns mas, na sua maioria, foram nomeados novos. É um Tribunal relativamente pequeno, porque compõe-se de 15 membros mas, na parte de primeira instância, cresce assustadoramente a necessidade do aumento de varas, porque ninguém ignora o crescimento espantoso da população do Distrito Federal. Começamos com 6 Varas inicialmente e hoje temos 37 Varas divididas entre as especialidades Cíveis, Criminais, de Família, de Fazenda, Juizado de Menores, Tribunal do Júri e Execuções Criminais.

Esta organização judiciária do Distrito Federal foi modificada recentemente. Pela Lei nº 7.086, de dezembro de 1982, tivemos um aumento substancial, as 37 Varas para juizes efetivos e 26 vagas de juizes substitutos foram acrescidas de mais 28 vagas de juizes titulares e 28 vagas para juizes substitutos. Ocorre que estamos, no momento, dentre aquelas 37 Varas, já instaladas no Distrito Federal, e das 26 vagas de juizes substitutos, temos 8 Varas sem juiz, estão vagas, e dos 26 substitutos, temos 8 vagas ainda. Vêem os Srs., portanto, que além das 28 criadas e dos 28 cargos de juizes substitutos, temos, das já instaladas, Varas que estão vagas e lugares vagos para juizes substitutos.

A criação destas Varas foi necessária, como disse, pelo aumento da população e consequentemente das questões judiciais que são trazidas ao Judiciário, mas problemas enormes existem. Problemas de família, por exemplo, temos atualmente 2 Varas de Família, que não dão conta da demanda da população e nesse passo não há distinção entre a população pobre ou a população mais bem aquirentada, todos recorrem às Varas de Família para a solução dos seus problemas, seja de separação, seja de pensões, seja de guarda de filhos. Tivemos um aumento substancial de 2 Varas de Família para 6, e a criação de uma Vara especializada de Órfãos e Sucessões.

Acontece, Srs., que na criação destas 28 Varas e 28 vagas de juizes substitutos, a Lei estabeleceu que o custeio destes serviços seria à conta do orçamento vigente. Não deu. Os cargos de escrivão e de escreventes, indispensáveis à instalação das Varas, não deu o dinheiro necessário aos bens materiais indispensáveis à sua instalação. Não podemos, portanto, fazer a instalação dessas Varas, ainda que tivéssemos juizes, porque não temos de onde tirar o numerário indispensável para esse fim. Logo em seguida à sanção dessa Lei, foi providenciado o projeto de criação dos cargos e da verba necessária, com abertura de crédito especial.

E neste ponto, é o primeiro em que peço a ajuda de V. Ex^{ts}. Esse projeto encontra-se ainda no Ministério da Justiça, em tramitação, depois de o DASP já ter falado e a SEPLAN também ter se manifestado expressamente nesse processo, mas, paralelamente, informando ao Sr. Ministro da Justiça de que não havia possibilidade de instalação dessas Varas por falta de condições econômicas. O que é lamentável é que cópia do ofício nesse sentido aqui está, assinado pelo Sr. José Flávio Pécora, informando ao Secretário-Geral do Ministério da Justiça da impossibilidade de conceder o dinheiro indispensável à instalação dessas Varas. Está aqui.

Entretanto, a nossa situação é a pior possível. A Lei que criou as novas 28 varas e os 28 cargos de juizes subs-

titutos, transformou algumas varas, tirou de algumas a competência, transferindo para outras, o que nos obriga a um esforço extraordinário, e dou um exemplo: duas Varas de Família com competência em todo o Distrito Federal. A Lei cria duas outras Varas de Família, em Taguatinga, com competência em Taguatinga, Gama e Brazlândia. Na criação dessas Varas de Taguatinga, a Lei criou uma Vara e transformou uma Vara Civil em Vara de Família. Com a transformação, a competência para os problemas de Família, Órfãos e Sucessões nessas circunscrições transferiu-se para lá. Ora, como é possível um juiz apenas de Taguatinga, uma vez que Taguatinga, Ceilândia, Gama e Brazlândia têm uma população maior que a do Distrito Federal, como é possível um só juiz dar conta desse serviço?

A Lei fez mais: problema de tóxicos era julgado, decidido por todos os juizes criminais das circunscrições. A lei nova transferiu para o Distrito Federal esta competência, criando, naturalmente novas Varas aqui, transformando umas e criando outras. O resultado foi o acúmulo de serviço numa Vara do Distrito Federal, sem a possibilidade do Tribunal instalar as outras duas, por não ter juiz e por não ter dinheiro. O Tribunal teve a necessidade de colocar junto a cada uma das Varas de Família do Distrito Federal, à Vara de Família de Taguatinga, à Vara de Tóxicos do Distrito Federal, com um juiz substituto, exclusivamente para auxiliar o juiz titular que não daria conta do recado.

Mas, a lei fez mais: a lei criou dois tribunais do júri em Taguatinga, visualizando já a criação futura, e num futuro muito breve, da circunscrição judiciária de Ceilândia, porque, na estatística de crime de morte julgados pelo tribunal do júri, esta região de Taguatinga concorre com 75% dos julgamentos, e se tínhamos somente um tribunal do júri aqui, no chamado Plano Piloto, razoável seria a criação de mais dois para desafogar e dar maior credibilidade à Justiça na celebração dos julgamentos. Com um tribunal apenas, o réu preso com instrução terminada, só é julgado depois de um ano ou mais de um ano. Com isto, eu fui obrigado a fazer a instalação do tribunal do júri de Taguatinga, de um pelo menos, não só para desafogar o daqui, como também, por uma questão da respeitabilidade do Poder Judiciário. Agora, não tenho juiz, não tenho cargo de escrivão do júri, não tenho os cargos dos escreventes, indispensáveis ao funcionamento do cartório do júri. Tive que deslocar o juiz substituto exclusivamente para esse tribunal do júri. Tive que tirar um DAS do escrivão nas Varas do Distrito Federal, que tem a remuneração do DAS 4. Ora, se eu não tenho o cargo, se não tenho a possibilidade de criar o DAS, o que tive que fazer? Um dos DAS de assessores da Presidência eu cedi para o servidor que vai responder pelo expediente do cartório, e fui buscar escreventes em outras Varas para servir nessa do júri. Material, eu tomei de empréstimo em outros cartórios e na Secretaria do Tribunal para poder fazer a instalação desse tribunal do júri. Esta é a vida, estas são as dificuldades que o Tribunal encontra.

Assim, Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu peço aos Srs. que têm influência política, especialmente àqueles que pertencem ao Partido do Governo, que nos ajudem, apressando o Ministério da Justiça, para que remeta logo o projeto em andamento de criação dos cargos e da abertura de verba de crédito especial para que eu possa, pelo menos, instalar as Varas de Família e algumas outras que são indispensáveis à distribuição da Justiça nesta terra.

A justiça é demorada, os nossos juizes, Srs. são os melhores do País, eu posso afirmar isto. Queria lembrar, quando me refiro à qualidade dos nossos juizes, que o Distrito Federal tem uma situação diferente dos outros Estados. Nos Estados, o jovem candidato a juiz presta concurso para juiz substituto, e aprovado, é nomeado para uma comarca das mais longínquas, de início de carreira, onde ele tem tempo para estudar, para aprender, e vai, pouco a pouco, adquirindo condições, até que, de-

pois de alguns anos, encontra-se na Capital, em condições de ser um bom juiz. No Distrito Federal é diferente, o juiz substituto, aprovado em concurso, é nomeado e vai para uma Vara, seja do Plano Piloto, seja das cidades-satélites, com a mesma competência e as mesmas obrigações de um juiz com mais de dez anos de judicatura. Não há diferença entre as ações propostas nas circunscrições judiciais das cidades-satélites das propostas aqui; as dificuldades são as mesmas, e se o homem não é intelectualmente capaz, não tem prática forense, ele é enrolado pelo mais bisonho dos advogados.

De maneira que o concurso aqui é difícil, participei, examinando Direito Comercial e Direito Civil, em três desses concursos, e posso afirmar aos Srs. que o número de candidatos aprovados é mínimo. No último, foram aprovados quatro, de duzentos e sessenta e poucos candidatos, aprovados na prova escrita foram treze, na prova oral, quatro, aos quais dei posse na semana passada e já entraram em exercício. Já temos outro concurso aberto, porque as vagas são em grande número e as necessidades enormes. Mas, não há possibilidade de se facilitar para que sejam nomeados juizes que não tenham aquele mínimo de capacidade indispensável à judicatura no Distrito Federal.

Agora, Srs. vejam qual a situação desses pobres moços que aqui se encontram, distribuindo justiça. Pela última estatística, nós temos cento e vinte e quatro mil processos em andamento, divididos estes processos pelas trinta e cinco Varas em atividade, nós temos uma média de três mil e quinhentos processos por ano, e com uma circunscrição, a vazão da liquidação desses processos é menor que a distribuição de processos novos.

Ou nós instalamos, pelo menos, a metade das vinte e oito Varas criadas, ou nós vamos cair num caos, porque esses moços não têm condições de promover a instrução e um conseqüente julgamento de três mil e quinhentos processos por ano. Poderão dizer os Srs. que desses três mil e quinhentos, muitos são repetidos, são a mesma coisa, outros são de uma facilidade espantosa, mas em compensação, temos também processos importantes, temos questões alentadas, seja no volume do trabalho, seja na importância jurídica do problema, ou seja pelo valor econômico em disputa. Não temos condições de continuar nesta situação.

Os Srs. vejam que se nós temos cento e vinte e quatro mil processos em andamento, muitos deles decorrem da falta de juizes e, por isso, um andamento mais demorado desses processos. Tivemos, no ano passado, uma distribuição de 33.000 processos e estas Varas. Pois bem, no dia de hoje, neste ano de 1983, nós já estamos beirando os 25.000, em somente seis meses. Isto mostra o aumento do movimento, quando o próprio Poder Executivo incentiva o povo a procurar o judiciário, com o aceno da justiça de pequenas causas. Isso não está instalado ainda, e eu pretendo, num esforço dos juizes do Distrito Federal, juntamente com a Ordem dos Advogados, instalar este serviço aqui, dentro de uns 10 a 15 dias, onde o juiz ou os advogados não vão ganhar um centavo a mais por isto, vão prestar uma colaboração, vão trabalhar fora do expediente normal, resolvendo estes problemas. Mas somente com um aceno da possibilidade da criação da justiça de pequenas causas, o número de pessoas a procurar o judiciário para resolver os seus pequenos problemas, já aumentou inmensuravelmente.

A par desse problema, quero dizer aos Srs. que estou fazendo uma tentativa junto ao Sr. Ministro do Planejamento, no sentido de obter para o Tribunal, toda receita oriunda das custas e emolumentos judiciais. Isto atinge uma importância que varia entre 100 e 120 milhões de cruzeiros por ano. É uma gota d'água no orçamento da União, mas isto me serviria, pelo menos, para consertar os fóruns das cidades-satélites, que já têm cerca de 8 anos de uso com defeitos de fabricação, com estragos naturais decorrentes do tempo, e que não temos dinheiro para fa-

zer estes consertos. Srs., não temos dinheiro para substituir um vidro que se quebra. Um ou outro juiz mais diligente, que é melhor dona de casa, o que não é fácil, conssegue com a comunidade — como é o caso de Sobradinho — consertos ou reparos, que são indispensáveis. Mas, lamentavelmente, não temos dinheiro para reparo sequer do prédio do Tribunal de Justiça. Porque, se os orçamentos já são defasados, são cortados na época da aprovação, e em seguida quando do exercício financeiro, são novamente cortados. E é uma ginástica tremenda poder fazer alguma coisa.

Dou um exemplo ao Srs: há questão de uns 15 a 20 dias, assinei um contrato de prestação de serviços com o SERPRO, que faz a nossa folha de pagamento, contrato no valor de dois milhões e meio, só para a feitura da folha de pagamento. Com o meu temperamento, eu não concordo com isto — porque considerei um dinheiro jogado fora. Imediatamente, por intermédio de meus auxiliares diretos, entrei em contato com empresas que vendem computadores, para aquisição de um. E consegui, Srs. adquirir um microcomputador, pelo valor de quatro milhões de cruzeiros, para fazer, no momento, a folha de pagamento, mas terá outras utilidades, e não precisaremos pagar, no segundo semestre, mais os dois milhões e meio, que já estavam empenhados com o contrato do SERPRO. Não sei em quanto importará a nossa economia, porque nos outros anos seguintes não precisaremos pagar também.

Pois bem, Srs., a ginástica feita para tirar do nosso orçamento, tostões de um título, outros tostões de outro título, para juntar estes quatro milhões, que não são nada, Srs. para poder comprar um equipamento, que vai fazer economia ao serviço público, foi uma verdadeira dor de cabeça. Este é um exemplo da vida de miséria, de chapéu na mão, que o Judiciário do Distrito Federal leva.

Neste mesmo andar, Srs., a justiça está atrasada dezenas de anos, no seu processamento, no seu desenvolvimento material. Tínhamos que tomar uma atitude para instalar um processamento de dados do judiciário. Isso já vem sendo feito, pelo que sei, em alguns Estados do Sul, como Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Minas e iniciando no Rio de Janeiro. Não é por imitação que estamos a fazer uma coisa destas. Mas a situação dramática em que nos encontramos, nos leva a procurar facilitar a vida dos advogados e da própria administração do Tribunal no fornecimento de elementos aos Juizes de direito. Especialmente nos processos criminais, através do processamento de dados, poder anunciar aos juizes, que existem processos parados em cartório, com réus presos, e que, se não forem agilizados, o réu será solto por decurso de prazo, ou que se avizinha a prescrição de um crime, e o juiz evidentemente não tem conhecimento desses fatos, mas se o processo está parado, e avizanhando-se o prazo de prescrição, aquele delito ficará impuni. Examinei, fiquei entusiasmado quando assumi a Presidência achando — foi uma ilusão que poderia adquirir o equipamento necessário ao processamento de dados aqui no Distrito Federal. Quando vi os preços e as dificuldades financeiras do País, me convenci de que não havia condições de arranjar o dinheiro para isso. Passei, então, a examinar a possibilidade de ganhar um equipamento de um órgão federal. São inúmeros os órgãos, especialmente estatais e bancos, que querem, cada dia, um equipamento novo, que possa prestar o serviço com mais rapidez, e adquirindo estes equipamentos novos, fazem doação dos desativados a Universidade e a outros Órgãos, também do Estado. Examinando estas possibilidades, cheguei a encontrar um computador que me serviria. E, no final, acabou indo para a Universidade de Brasília, saindo do Ministério da Agricultura. Ocorre que cheguei à conclusão, que não tinha condições de operar um equipamento desta natureza, porque não tinha Know-how no Tribunal. E o preço de um trabalha-

dor de processamento de dados é muito alto. Se, no meu quadro de funcionários tenho as vagas para processamento de dados, os vencimentos são irrisórios, e não teria condições, ainda que fazendo concurso, de ter sequer candidatos para estas vagas. Mas, decidi fazer por prestação de serviço, que, publicado o edital, foi vencedor a IBM. Esse serviço ficará, mais ou menos, por volta de 3 milhões de cruzeiros por mês. E para se pagar esta prestação de serviço, tive que cortar um porção de outras despesas, inclusive, consguei com o atual Secretário de Segurança, que tem sido magnífico, o fornecimento de guardas, para poder dispensar os que tínhamos, empregados de empresas privadas. Estão iniciando os serviços, e quero ver se consigo inaugurá-los no dia 27 deste mês. Os Srs. advogados terão, no térreo do Tribunal, a informação do terminal, que lhe dirá a posição do seu processo, evitando subir os andares, percorrer os cartórios, acotovelar-se nos balcões, para informações sobre o andamento do processo.

Srs; se na parte judicial, os problemas são estes, graves, em todos os sentidos, quero pedir licença para ler o que disse no meu relatório ao Tribunal em março deste ano, a respeito do Juizado de Menores.

O SR. PASSOS PÓRTO — (Assentimento da Presidência) — Sr. Presidente, pela ordem. Sr. Presidente, é com constrangimento que queria pedir licença para me afastar do Plenário, porque sou obrigado a ir ao Aeroporto, já que vai chegar um enfermo do meu Estado, e sou obrigado a levá-lo para um hospital de Brasília. Não gostaria de trazer isto a público, pois pensava que a reunião começando às 10 horas, tivesse tempo de sair, sem esta interrupção ao Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Mas queira pedir licença ao Sr. Desembargador-Presidente, ao Sr. Presidente e a todos aqui presentes, e deixar então, só uma palavrinha, primeiro de agradecimento, pela presença do eminente Desembargador e Presidente em nossa Casa. É um fato inédito em uma reunião de Comissão Técnica do Senado uma presença do Judiciário. Isto para nós é da maior importância, porque somos dois poderes desarmados, que precisam se somar, para que tenham mais força.

Estou realmente impressionado com a dramaticidade da Justiça em Brasília. Tinha notícias, através do público e da própria OAB, que, em encontro com a nossa Comissão chegou a reclamar da situação de desgraça que estava passando o Poder Judiciário. E chegamos até pessoalmente a conversar com V. Ex.^a a respeito deste problema, sobretudo da instalação dessas novas Varas. Desejaria dizer-lhe estas duas coisas; primeiro, que estou pronto para colaborar com o Presidente e com a Comissão para irmos ao Sr. Ministro da Justiça, mas também ao Ministério do Planejamento, porque, sem os recursos, sem a autorização, o Ministro não poderá fazer. Segundo, quanto a esta parte referente à computação, que V. Ex.^a teve tantos problemas, o Senado, felizmente, tem o serviço PRODASEN, que é o melhor serviço de processamento de dados do País. Temos, inclusive, convênios com vários órgãos, Tribunais, e até com Estados. E, talvez, quem sabe, se não pudesse diminuir o custo, se V. Ex.^a pudesse entrar em entendimento com o Senado para fazer este trabalho. Haveria também...

Defeito na gravação

Então, Sr. Presidente, peço mil desculpas a V. Ex.^a, porque o enfermo, que chegará agora, não tem condições de se deslocar do Aeroporto. Meus agradecimentos também, como membro da Comissão. Quero dizer que estou à disposição do Sr. Presidente de nossa Comissão, para o que for necessário para melhorar o Poder Judiciário, porque sou, inclusive, descendente de juizes, enquanto V. Ex.^a é descendente de políticos, eu o sou de juizes. De modo que sei da importância do Poder Judiciário no regime democrático. Considero o Poder Judiciário o poder fundamental no processo democrático, e por isso estou à disposição de V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nós compreendemos as razões alegadas por V. Ex.^a

O SR. PASSOS PÓRTO — Muito obrigado.

O SR. HELLÁDIO MONTEIRO — Mas Srs., deixei num capítulo à parte o que teria que dizer sobre o Juizado de Menores. Peço licença para ler, não é muito grande, uma página e meia apenas, e a lerei com rapidez, para que os Srs. vejam o que encontrei no Juizado de Menores em março deste ano, quando fiz este relatório ao Tribunal de Justiça. Quero esclarecer que o Juizado de Menores é, de um certo modo, tem alguma independência, pela própria natureza do serviço que presta. Se há dependência administrativa, a verba do Juizado é própria, e além dela, tem convênios com outros organismos, como a FUNABEM, o Serviço Social do Distrito Federal e outros, para a realização dos trabalhos inerentes ao Juizado. Mas, a situação é de tal ordem, como a encontrei, daí o meu pedido de licença para ler o que disse ao Tribunal em março.

“À vista dos informes prestados pelo Juizado de Menores do Distrito Federal, foi realizado um estudo social de casos objetivando a realização de 128 adoções plenas e 123 simples, totalizando, portanto, 251 adoções. Registrou-se o total de 27 estudos para obtenções de termos de guarda e responsabilidade. Pela Delegacia de Menores foram encaminhados ao Juizado 1.637 menores. Ainda pela mesma Delegacia foram registradas 729 infrações de tipos diversos, sendo que as que mais se sobressaíram foram furto, representando um total de 259 infrações, equivalentes a 35%, e direção perigosa, com um total de 175 infrações, equivalentes a 24%. Foram expedidas 45.854 autorizações de viagens interestaduais, sendo que o maior volume se deu na Rodoviária, na quantidade de 20.770, e a segunda maior incidência registrou-se na Rodo-Ferrovária, no quantitativo de 16.823. No Cartório do Juizados de Menores foram tomados 3.184 processos, sendo 1.025 referentes a processo especial de menor, representando 32%. Foram arquivados 4.403 processos, sendo que a média mensal dos processos em andamento, durante o ano passado, foi de 7.245. Em tão volumosa quantidade de processos foi registrada a não menos volumosa quantidade de 6.710 decisões.

Quanto à clientela atendida pelo Serviço de Psicologia do Juizado de Menores, trata-se, basicamente, de menores portadores de desvios primários de conduta por grave inadaptação familiar especial. Esses menores permanecem integrados com os pais ou responsáveis, sob condições de atendimento sistemático pelo Serviço de Psicologia.

A clientela, na sua maioria, provém de migrações nordestinas residentes nas periferias das cidades satélites, com poucos recursos de sobrevivência.

As limitações psico-sócio-econômicas que caracterizam estes núcleos familiares refletem, indubitavelmente, na evolução dos filhos, acarretando distúrbios, principalmente na sociabilidade e aprendizagem. Inúmeras são as dificuldades de inserção desses menores na rede oficial de ensino.

A grande maioria da clientela situa-se nas séries correspondentes ao primeiro grau de ensino. Tal percentagem retrata a seguinte distribuição por série: maior acúmulo entre a quarta e a quinta séries; decréscimo acentuado na sexta e oitava séries e aumento significativo na primeira série.

Através de análise comparativa, verifica-se que 57% dos menores encontram-se sem vida escolar devido aos aspectos anteriormente mencionados.

O Serviço de Psicologia, atualmente, atende a menores situados entre a faixa etária de sete a vinte anos, sendo que os limites predominantes englobam as idades de

doze a dezessete anos, destacando-se a maioria na idade de dezesseis.

Quanto à localização dos núcleos familiares dos menores, percebe-se uma acentuada procedência da Ceilândia, seguida do Plano Piloto e os demais distribuídos nas outras cidades satélites.

Estes dados, Senhores, mostram que o Juizado de Menores de Brasília que, posso afirmar, tem à frente um dos melhores Juizes desta Capital. Moço, ainda, veio de um Estado vizinho, onde fazia política e tinha condições econômicas de sobreviver sem emprego público, mas, por vocação, prestou concurso e foi nomeado Juiz desta Capital, e, hoje, é um Juiz de Menores respeitado em todo País, porque, tem-se distinguido nos congressos a que tem comparecido, pela sua capacidade e pelo seu dinamismo. Este moço encontra as maiores dificuldades, também por falta de gente e de dinheiro. Disse-me ele, há pouco tempo, que menores que eram aprendizados pelo Juizado, e por terem família em outros Estados, não podiam ser presos ou sofrerem processo de readaptação aqui, tinham que ser recambiados. Eram remetidos aos seus Estados de origem. E quando isto ocorre, imaginem os Senhores, que o menor, para ser levado ao seu Estado de origem, e entregue à família, têm que ser acompanhado por alguém. É uma despesa enorme. Pois bem, decorridos vinte, trinta dias, esses menores estavam de volta a Brasília. Diante da repetição deste fato, o Juiz de Menores procurou-me para pedir licença e mandar alguém a esses Estados, para discutir o problema com os Juizes de Menores do local. Eu autorizei e foi designado o Juiz Substituto para esse serviço.

Pasmem, Senhores! Os Juizes de Menores desses Estados afirmaram, categoricamente, que fariam a devolução de todos quantos fossem recambiados para suas famílias, porque, aqui, eles teriam o que comer e nos Estados de origem, não. Quer dizer, então, temos, o problema agravado. Não é só o menor nascido ou criado aqui ou que, com a família, se transfere para cá, temos o problema de menores, em grande número, que vêm de outros Estados mais carentes, que, pelo menos, aqui, podem comer. Temos menores, nesta Capital, que procuram ser presos por volta das cinco ou seis horas da tarde para terem a possibilidade de um jantar. O Juizado não tem espaço nem recurso ou condição de albergar toda esta massa. Mas faz o que pode. Faz verdadeiros milagres na recuperação dessa massa ou dessa clientela que será o futuro de nossa terra.

Deixei por último, Senhores, um assunto muito importante. Diante das dificuldades, grande parte da população não tem condição de pagar um advogado e necessita desse profissional para a solução de seus problemas. Para tanto existe o Serviço de Assistência Judiciária, com esse nome em diversos Estados. Aqui, no Distrito Federal, desse Serviço é encarregado o Ministério Público, através da Defensoria Pública. Os Defensores Públicos eram o início na carreira do Ministério Público no Distrito Federal. Houve alteração na Lei do Ministério Público e esta carreira desapareceu. Hoje o Ministério Público não começa mais pela carreira dos Defensores Públicos, que deixou de existir. À medida em que os Defensores Públicos, atualmente existentes, forem sendo promovidos, e crescendo dentro da carreira do Ministério Público, a população carente não terá mais advogados para a defesa dos seus problemas. E não se pensou, até agora, na criação de um órgão para este fim, um órgão de assistência judiciária. Não sei se o Governo do Distrito Federal não tem interesse; não sei se a Procuradoria Geral do Distrito Federal também não tem interesse, talvez porque tenha poucos Procuradores e não possa assumir mais este encargo. Mas, da mesma forma que, no final da palestra do Sr. Governador, nesta Comissão pedi a palavra para falar neste assunto, repito: hoje é indispensável a criação desse Serviço de Assistência Judi-

ciária porque, dentro de muito pouco tempo, não teremos quem faça, apesar do Ministério Público ainda se dispor a prestar tal serviço até que se resolva o assunto. É, portanto, inadiável a criação desse Serviço de Assistência Judiciária, no Distrito Federal. Tal poderá ser como órgão do Governo do Distrito Federal ou de outra forma.

A Ordem dos Advogados, por exemplo, imagina uma Fundação para esta finalidade. Não sei, realmente, como poderá ser. Mas me recordo que, no meu Estado, em São Paulo, o Serviço de Assistência Judiciária pertence à Procuradoria do Estado. Posso informar que foi ele instalado pelo atual Governador, quando Procurador do Estado. Isto já vai em mais de 30 anos. Mas esse Serviço funciona; dada a possibilidade de movimentação de Procuradores. Faltando Procuradores do Serviço de Assistência Judiciária, há a possibilidade da transferência de Procuradores de outros órgãos da Procuradoria para lá e vice-versa.

De maneira que peço a atenção dos Senhores para este fato: é indispensável a criação urgente do Serviço de Assistência Judiciária no Distrito Federal, para atender ao pobre, cujo número cada dia, cresce mais e que não tem condição para pagar advogado.

Senhores, estou chegando ao final desta minha palestra que poderia ser chamada até de prestação de contas.

Como disse o Senador Passos Pôrto, é a primeira vez que um Presidente de Tribunal de Justiça comparece a este órgão. Mas também, nestes meus 23 anos de Brasília, posso afirmar que é a primeira vez que vejo uma Comissão do Distrito Federal interessada na solução dos problemas do Distrito Federal. Este relacionamento entre a Comissão do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal, o Tribunal de Justiça e outros órgãos é indispensável, porque não tendo o Distrito Federal o seu Legislativo, ou não tendo representantes no Congresso Nacional, ninguém melhor do que os Senhores interessados que estão na solução de todos os problemas, para sentir as necessidades como já têm sentido, tanto assim, que só posso louvar a iniciativa do Presidente e dos Senhores membros da Comissão, no sentido do alargamento da competência desta Comissão, para que, efetivamente, ela possa prestar aqueles serviços legislativos de que o Distrito Federal, sede do Governo do nosso País, possa ter uma representação, ou a importância que realmente é necessária.

Entre estas necessidades eu situo mais uma, do Poder Judiciário, que deveria ter uma certa competência técnico-administrativa, e já não falo em competência financeira ou em autonomia financeira, não chego a tanto, nem devo estar muito preocupado com isso, porque já estou no fim da minha carreira e dentro em pouco devo deixar. Mas, o Poder Judiciário necessita de uma autonomia técnico-financeira. Os Senhores, como membros de um Poder da República, podem, através das Mesas Diretoras das duas Casas do Congresso, criar cargos especialmente os cargos de assessoramento, e poder distribuir os trabalhos, os serviços necessários ao seu bom desempenho.

O Tribunal de Justiça hoje, se o Presidente ganhou a competência para nomear funcionários, demitir, exonerar, aposentar, promover, o que até a pouco tempo era feito pelo Presidente da República, continua preso, administrativamente, às determinações do Executivo para os Ministérios, para os demais órgãos do Executivo; o Tribunal de Justiça não tem liberdade nenhuma administrativa, não é um Poder, é um arremedo de Poder, porque quando eu falo Tribunal de Justiça eu digo todo o Poder Judiciário, inclusive o Supremo; não tenho condições de criar um DAS para dar ou para ter um assessor jurídico do Diretor-Geral, tenho que solicitar autorização ao Executivo, ao Presidente da República como fizeram, o Tribunal de Contas e um outro Tribunal de que não me recordo agora, ou neste Projeto, que

está em tramitação, pede-se autorização legislativa para criação de determinados cargos indispensáveis à agilização da administração do Tribunal.

Srs. estes eram os elementos que eu me via na obrigação de transmitir à Comissão do Distrito Federal, para que assim tenha um conhecimento um pouco melhor do que é o Poder Judiciário do Distrito Federal e dos Territórios, e das necessidades e das agruras por que nós passamos. Muito obrigado aos Srs. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A palavra continua livre. (Pausa.)

Sr. Presidente do Tribunal de Justiça, como já disse antes, a Comissão se sente muito honrada com a presença de V. Ex.^a Como bem disse, é a primeira vez que ao Legislativo comparece um membro da Justiça, claro que a nosso convite, mas para prestar esclarecimentos semelhantes a este que V. Ex.^a acaba de prestar.

V. Ex.^a narrou fatos, um quadro desolador, e se V. Ex.^a me permite eu acrescentarei tais que um caos, na Justiça do Distrito Federal. Trouxemos da visita que fizemos ao Poder Judiciário do Distrito Federal a melhor das impressões, impressão que se reforça ainda mais pelo elevado espírito público, além do carinho, do respeito e do afeto que a nós foi tributado naquela Casa do Judiciário, um elevado espírito público, a compreensão dos que ali vivem buscando justiça. Lamentavelmente vivemos assim, a resposta que V. Ex.^a recebeu do Secretário Geral do Ministério da Justiça, quando ele diz: "Deve sujeitar-se a normas rígidas e às mais austeras possíveis, de modo a que sua repercussão na economia seja compatível com os objetivos econômicos e sociais desejados", para depois negar. Então, se comprova para o burocrata que justiça não é fim social; fim social é merenda escolar para ser distribuída para quem não precisa, é prestar favores a quem não necessita, e, direi aqui, com a mesma sinceridade, com a mesma coragem com que V. Ex.^a se portou: bastaria 1% da mordomia que se exerce na cidade de Brasília, pelo Poder Executivo para cobrir tudo isso, e termos uma Justiça organizada, capaz, prestando os mais relevantes serviços à sociedade. Há de chegar o dia em que justiça será fim social, e dos 250 bilhões de cruzeiros, que todos nós pagamos, dirigidos ao FINSOCIAL, no Brasil, tenha a Justiça, uma cota, para que não possa se tornar esmoler, para poder fazer ou para poder não prejudicar os inocentes e punir os culpados que intranquilizam, hoje, a sociedade brasileira.

Parabenizo V. Ex.^a e todos os membros dos tribunais, juízes, aos que prestam esse trabalho de sacrifício, de imenso sacrifício. Se acontece hoje isso no Distrito Federal, também acontece nos Estados brasileiros. No meu Estado, por exemplo, para um Corregedor da Justiça fazer uma correição, é necessário que o interessado entre com o custeio, transporte e auxiliares para que possa ser feita a justiça.

De modo que, Sr. Presidente, o que V. Ex.^a poderá esperar de nós, da Comissão do Distrito Federal e de seus membros, é a solidariedade, é a ação que deveremos tomar para poder — já não digo satisfazer aquilo que necessita o Distrito Federal, mas, pelo menos, evitar que sobrecarregue sobre um julgador, uma média de 10 processos por dia. Impossível a qualquer homem capaz, a qualquer homem inteligente, a qualquer homem de trabalho realizar tal serviço a contento. Vamos lutar pelo que V. Ex.^a pleiteia. Se vamos conseguir, nada podemos dizer. Tal como o Poder Judiciário é desarmado, o Poder Legislativo também o é. Tal como o Poder Judiciário, que tem que pedir dinheiro aos burocratas para se manter, também o Legislativo precisa. Mas há de chegar o dia — eu não tenho dúvidas, somos uma grande nação, uma grande população, um povo inteligente, um povo capaz, e não poderá mais suportar, por muito tempo, que a repressão tenha mais condições do que a Justiça. Mesmo

porque, para que os que são inteligentes, para os que são capazes, sabem que a repressão não cura, quem cura é a Justiça através de julgamentos, condenados os criminosos e absolvendo os inocentes.

Muito obrigado a V. Ex.^a e muito breve daremos a V. Ex.^a o resultado dos nossos trabalhos. (Muito bem! Palmas.)

Estão encerrados os nossos trabalhos.
(Levanta-se a Sessão às 11 horas e 50 minutos.)

COMISSÃO DE FINANÇAS

8.^a Reunião, realizada em 16 de junho de 1983

Às dez horas do dia dezesseis de junho de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Itamar Franco, Presidente, Jutahy Magalhães, Carlos Lyra, Severo Gomes, Virgílio Távora, Pedro Simon, Guilherme Palmeira, Gabriel Hermes, Lourival Baptista, Benedito Canellas e Roberto Campos, reúne-se a Comissão de Finanças.

— Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Bornhausen, Amaral Peixoto, Albano Franco, João Castelo, José Lins, José Fragelli, Fábio Lucena e Roberto Saturnino.

Ao constatar a existência de número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, são apreciadas as seguintes proposições:
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 96/83 — Reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, e dá outras providências.

RELATOR: Senador Virgílio Távora
PARECER: Favorável
CONCLUSÃO: Aprovação do parecer

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 207/81 — Determina critério para o reajustamento de preço de venda ao consumidor do GLP — Gás Liquefeito de Petróleo, e dá outras providências.

RELATOR: Senador Severo Gomes
PARECER: Favorável

CONCLUSÃO: O Senador Roberto Campos apresenta voto, em separado, concluindo por apresentar um Substitutivo. A Comissão aprova o Substituto do Relator do vencido, Senador Roberto Campos, com voto, vencido, em separado, favorável ao projeto, do Senador Severo Gomes e voto contra, quanto ao Substitutivo, do Senador Hélio Gueiros.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 52/81 — Dispõe sobre o valor anual do Serviço Especial de Bolsas de Estudos PEBE.

RELATOR: Senador João Castelo
PARECER: Favorável

CONCLUSÃO: O Senador Jutahy Magalhães apresenta voto, em separado, contrário ao projeto. A Comissão aprova o parecer favorável do Senador João Castelo, com voto contrário do Senador Gabriel Hermes e voto, vencido, em separado, do Senador Jutahy Magalhães.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105/82 — Disciplina o exercício da profissão de enfermeiro de nível superior.

RELATOR: Senador Pedro Simon
PARECER: Favorável ao Substitutivo da CLS com as subemendas da CCI.

CONCLUSÃO: Aprovação do parecer.

Terminada a apreciação das proposições, o Sr. Presidente determina que as notas taquigráficas, tão logo traduzidas, sejam publicadas em anexo a esta ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À ATA DA 8.^a REUNIÃO DE FINANÇAS, REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 1983.

PRESIDENTE: SENADOR ITAMAR FRANCO
VICE-PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ LINS INTEGRAL DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, para proferir o parecer.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — (Procede à leitura do parecer.)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Em discussão o parecer do Senador Virgílio Távora.
Com a palavra o Sr. Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Votarei favorável, mas apenas quero salientar o aspecto de que com a inflação que temos, na verdade, os funcionários recebem 40% a partir de 1.^o de janeiro, e 30% a partir de 1.^o de junho, o que ocasiona um aumento de cerca de 80%. Diante da inflação que aí está e, se considerarmos que os funcionários do Senado e da Câmara são aqueles que ainda ganham relativamente bem, é fácil de compreender porque há essa onda de greve do funcionalismo público federal. Se trabalhadores já estão com salários defasados, o funcionalismo público federal está em situação tremendamente pior do que a deles. O que não consigo compreender, o que não consigo entender, Sr. Presidente, é que, considerando os índices de inflação, considerando o aumento da receita, comparando a receita deste ano com a receita do ano passado, os aumentos foram tremendamente superiores a esses percentuais. Não consigo compreender, porque tenha que se ficar limitado a esses 40% e 30%.

Sou favorável, não tenho outra saída, mas não posso deixar de formular pelo menos o meu lamento por essa constatação. Os trabalhadores, os funcionários públicos, hoje, estão praticamente em greve, atingindo até pela primeira vez na História o próprio Banco do Brasil, pois os funcionários deste banco estão entrando em greve, a partir de ontem.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Continua em discussão o parecer. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que concordam com o parecer do Sr. Senador Virgílio Távora queiram permanecer como estão.

Aprovado.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 207/81

Determina o término para o reajustamento do preço de venda ao consumidor do gás liquefeito de petróleo, e dá outras providências.

Autor: Senador Roberto Saturnino.

O Senador Roberto Campos pediu vista, apresenta voto em separado, mas conclui por apresentar um substitutivo que, evidentemente, tem preferência sobre o projeto.

Portanto, com a palavra o Sr. Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sr. Presidente, a política de preços subsidiados para o gás liquefeito adotada

pelo Governo tem visado a beneficiar o orçamento doméstico, basicamente de 80 milhões de brasileiros, que dependem desse combustível para uso na cocção de alimentos.

O preço básico de gás liquefeito no Brasil, nas últimas décadas, criou condições inteiramente anormais na demanda desse combustível, em detrimento de outras fontes alternativas nacionais como a lenha e o carvão.

No período de 1973 a 1981, por exemplo, o aumento da demanda acumulada foi cerca de 80%. Além disso, os preços básicos do gás liquefeito, praticados no mercado interno, impossibilitam a expansão do uso do gás encanado na maioria das cidades, cuja matéria-prima é o carvão mineral, abundante no Território Nacional.

Vale lembrar que o gás liquefeito importado custa 160% mais caro que o similar produzido pelas refinarias nacionais, devido unicamente aos subsídios dados ao consumo interno.

A forte subvenção do gás liquefeito, além de estimular o seu consumo, sem qualquer lógica com os coeficientes técnicos do parque de refino nacional da PETROBRÁS, força uma importação crescente desse combustível, agravando o problema cambial.

Por outro lado, apesar de proibida a utilização do gás liquefeito em veículos automotores e no aquecimento de saunas e águas para piscinas, Portaria nº 1 de 1978, do CNP, o uso abusivo desse combustível, devido ao seu preço baixo e à impossibilidade de uma fiscalização eficaz, generalizou-se por todo o País.

O uso do gás liquefeito em automóveis tem provocado acidentes graves em quase todos os Estados, e o seu uso autorizado nos táxis implicaria num maior dispêndio de divisas, pois parte da demanda atual já está sendo atendida por importações.

Desta forma, o gás liquefeito de petróleo já está pesadamente subsidiado pelo Governo, e o mecanismo para obtenção desses subsídios obriga o Governo a recorrer, principalmente, a emissões de moedas, com graves repercussões no processo inflacionário que assola o País.

A razão fundamental que inspirou o ilustre Senador Saturnino Braga a intervir no preço do gás liquefeito decorreu da preocupação, com efeitos sobre o custo de vida, do aumento desse combustível, fabricado em grande parte, com matérias-primas importadas.

O equívoco nesta orientação é fruto de uma noção falsa, emocional, do papel desse combustível no custo de vida. O sistema de preços artificiais reduzidos do gás liquefeito, aplicado também em outros países, nunca significou estabilização do custo de vida e muito pelo contrário, agravou o processo inflacionário. Em uma conjuntura inflacionária é indispensável a revisão periódica dos preços dos combustíveis, cujos valores sofrem, como os demais insumos, o efeito da desvalorização monetária.

O relacionamento do Índice Nacional de Preços com os preços do gás liquefeito de petróleo seria de precária aplicação prática, pois os dissídios das diversas classes não ocorrem simultaneamente nem de forma homogênea. Para exemplificar, o dissídio dos metalúrgicos de São Paulo ocorre em maio na Capital e em novembro no interior e seria impossível fixar dois preços de gás liquefeito no intervalo entre os dois eventos. Deve-se notar, ainda, que um subsídio adicional do gás liquefeito irá causar uma sensível erosão dos recursos provenientes do imposto único, prejudicando, portanto, os Estados.

No que diz respeito ao lacre nos botijões, estou perfeitamente de acordo com o ilustre Senador Roberto Saturnino Braga, pois esse dispositivo evitaria a fraude na distribuição, ou seja, na pesagem desses botijões.

Seria interessante, porém, adicionar que os botijões deveriam ser padronizados em todo o País, o que poderia representar uma queda no custo desses equipamentos.

Deve o projeto do Senador Roberto Saturnino receber aprovação apenas no art. 3º em seu parágrafo único, que diz respeito a fraudes nos botijões, pois seria impraticável vincular os salários aos preços do gás liquefeito do petróleo, devido à legislação salarial e trabalhista em vigor.

Quanto à multa estabelecida no parágrafo único, muito embora de acordo com a punibilidade das empresas infratoras, achamos conveniente o estabelecimento da mesma em ORTN, de vez que não é recomendável especificá-la em quantias fixas.

Assim sendo, concluímos por apresentar o seguinte substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 207, de 1981. Determina a colocação de lacre nos botijões de gás liquefeito de petróleo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas distribuidoras de gás liquefeito de petróleo devem colocar lacre inviolável nos botijões destinados ao consumo, de acordo com o modelo aprovado pelo Conselho Nacional de Petróleo.

Parágrafo único. No caso de inobservância do disposto neste artigo, à empresa infratora será aplicada multa de valor correspondente a 100 ORTNs.

Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Em discussão o substitutivo apresentado pelo Senador Roberto Campos. (Pausa.)

Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. SEVERO GOMES — Sr. Presidente, eu pediria a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Senador Severo Gomes, o Senador Pedro Simon já havia pedido a palavra anteriormente. Em seguida, darei-a a V. Exª

O SR. SEVERO GOMES — Pediria que V. Exª, se possível, me concedesse a palavra, primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — V. Exª está com a palavra, Senador Severo Gomes.

O SR. SEVERO GOMES — Gostaria, Sr. Presidente, de apresentar algumas considerações aos argumentos aqui apresentados pelo Senador Roberto Campos.

Na sua exposição, S. Exª procura mostrar que a contenção do preço do gás liquefeito no nível do INPC, quer dizer, que não venha a superar o nível de elevação dos salários, eslaria desestimulando o consumo da lenha e do carvão, dando, como exemplo a informação de que o aumento de seu consumo foi de cerca de 80%.

Em primeiro lugar, gostaria de lembrar que se pensarmos hoje, nesses grandes conglomerados humanos do Brasil, consumindo lenha ou carvão, ou se abastecendo de lenha ou de carvão, realmente estariam demandando uma estrutura que não faz muito sentido com esse quadro urbano em que estamos vivendo.

Em segundo lugar, no próprio discurso do Senador Roberto Campos, S. Exª mostrou, que o consumo de petróleo havia subido mais do que 100% nesse período, quer dizer, o gás liquefeito teria subido 80% ou, na pior das hipóteses, em termos semelhantes, ao de consumo dos combustíveis. Mas, de acordo com os temas apresentados por S. Exª, o consumo de gás liquefeito teve uma elevação menor do que o consumo do conjunto da área petrolífera.

Com relação ao problema do gás encanado, todos nós sabemos o que são as periferias das grandes cidades, qual é a multidão que mora nessas periferias e que, já, mais, iria ser abastecida, hoje, por gás encanado, até pela falta de infra-estrutura urbana.

Discordo do Senador Roberto Campos quando S. Exª procura informar que o projeto do Senador Roberto Saturnino se assenta numa noção falsa e emocional do papel desse combustível.

Estou aqui com o Diário Oficial de 9 de junho de 83, que estabeleceu os preços para as diferentes formas de apresentação do petróleo. Temos, por exemplo, a nafta para outros fins a 305 cruzeiros e 70 centavos, mas a nafta, para a Ultrafertil, por 14 cruzeiros, quer dizer, com subsídio de 95,5%. A nafta para a CAPEMI e para a COPELUL, 65 cruzeiros e 20 centavos, com um subsídio de 79%. O gás óleo normal, 281 cruzeiros, agora, o gasóleo para a petroquímica, para a fabricação de vaselina, 65,20 centavos.

O querosene iluminante 193 cruzeiros, o querosene que vai para as barrancas do São Francisco e, no entanto, o preço do querosene para o transporte aéreo é coisa de 20% ou 30% mais barato. Quer dizer, nós vivemos num universo de subsídios em que empresas como a Ultrafertil, COPELUL, COPEMI têm subsídios de até 95,5%, quer dizer, praticamente não estão pagando o preço da matéria-prima. E, no entanto, quanto se trata de estabelecer que o preço do gás liquefeito apenas não supere o nível de elevação dos salários, hoje já tão arrojados, já tão apertados, diante da situação que está vivendo o País, com o nível de desemprego e de crise. Realmente, me faz imaginar que há outro tipo de processo emocional contra qualquer benefício, ou qualquer subsídio que venha atingir a grande maioria da população. Diz S. Exª, o Senador Roberto Campos, que numa conjuntura inflacionária é indispensável a revisão periódica dos preços dos combustíveis, cujos valores sofrem, como os demais insumos, os efeitos da desvalorização monetária.

Então, uma visita ao Diário Oficial a respeito, de que maneira isso se procede e não está atingindo pequenas minorias dentro do País, serviria para iluminar a maneira com que os Srs. Senadores tem que tomar decisões adequadas ao interesse maior da grande maioria do povo brasileiro.

O Senador Roberto Campos mostra a falha técnica de que o índice nacional de preços para estabelecer o preço do gás liquefeito seria de precária aplicação prática, mostrando que os dissídios dos metalúrgicos de São Paulo ocorrem na capital em maio e em novembro no interior. Ora, o que se quer é que a elevação dos preços do gás liquefeito não superem o INPC. É evidente que em cada momento em que houver um dissídio coletivo, ele estará ligado ao INPC. Não vejo como possa haver qualquer contradição.

Por final, quero louvar, pelo menos, a concordância do Senador Roberto Campos com relação a importância de se combater a fraude nos botijões de gás. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Continua em discussão o parecer do Senador Roberto Campos. (Pausa.)

Com a palavra o nobre Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Gostaria de agradecer as observações do Senador Severo Gomes e fazer as seguintes ponderações adicionais.

Em primeiro lugar, a estatística de 80% de aumento de consumo a que me referi é uma estatística para um período diferente daquele que se tem em anexo no meu discurso, a saber, é uma estatística de 1973 a 1981. A estatística que anteriormente citei de um consumo, de um aumento da demanda global dos derivados do petróleo do Brasil, de 116%, refere-se ao período 1970 a 1980. E se não houve uniformidade nas duas citações, é porque eu estava citando estatísticas abrangentes de 50 países, aproximadamente, e estas estatísticas são disponíveis com grande atraso. As últimas disponíveis no World Petroleum Survey eram do ano de 1970 a 1980. Depois disso, é possível

que o consumo do gás liquefeito tenha aumentado muito, porque a subvenção tornou-se cada vez maior, estimulando a cada vez mais o consumo. Há duas considerações, a meu ver, fundamentais no caso. Primeiro, não se pode desprezar, na fixação de preço dos diversos derivados, a estrutura técnica do refino. Há uma determinada quantidade de gás liquefeito que emana do processo de craqueamento. Se estimularmos demasiadamente o consumo desse gás, as nossas refinarias não poderão produzir o suficiente. O resultado é que teremos que importar. Quanto maior o consumo, maior a importação; quanto maior a importação, maior o consumo de divisas; quanto maior o consumo de divisas, maior o endividamento. Não podemos escapar dessa seqüência fatal, quaisquer que sejam os nossos bons propósitos e intenções. O Senador Severo Gomes citou alguns dados impressionantes e eu sugiro que eles sejam transmitidos à PETROBRÁS, sobre a fortíssima subvenção que está sendo dada aos vários ramos da indústria petroquímica brasileira. A Ultrafértil hoje é uma empresa da PETROBRÁS e, aparentemente, está-se beneficiando de um preço extremamente baixo para a nafta. A COPE-SUL é hoje um conglomerado incipiente de empresas, nas quais figuram predominantemente a PETROBRÁS. A PETROBRÁS, digamos, é o regente de orquestra da COPE-SUL, como o é da COPEMI. A PETROBRÁS está subvencionando as suas próprias indústrias a custo de uma forte distorção da estrutura de preços, em suma, certas indústrias estão sendo subvencionadas com preço artificialmente baixo ao da nafta, com recursos que, na verdade, são extraídos do conjunto da população nacional, inclusive de estados que não têm nenhuma indústria petroquímica.

Sugiro que os dados do Senador Severo Gomes sejam transmitidos à PETROBRÁS, se o Presidente considerar isto factível, para indicar, realmente, as enormes distorções que estão sendo criadas, através de excessivos subvencionamentos aos insumos básicos da petroquímica.

Acredito que o argumento prático de que o regime proposto no projeto original é inviável, continua válido. O Conselho Nacional do Petróleo teria que alterar, muito freqüentemente, os seus preços de gás liquefeito. Habitualmente, existe uma demora de cerca de 90 dias entre a decretação do aumento de preços pelo Conselho Nacional do Petróleo e a sua realização efetiva nos terminais de distribuição. Essa é a primeira das dificuldades. É muito difícil acompanhar precisamente o ritmo do INPC. Segundo, como já indiquei, há dissídios e ajustes salariais espocando em todos os Estados e praticamente todas as semanas. Haveria sempre alguém defasado no tocante ao esperado benefício do subvencionamento e o esperado benefício resultante do ajustamento do preço do combustível ao nível de salários e ao INPC. Por essas razões práticas, obviamente sem nenhum menor interesse humanitário que qualquer outro, considero o projeto como estava redigido, irrealístico economicamente e inviável operacionalmente.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Continua em discussão o substitutivo.

Com a palavra o nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Fico, Sr. Presidente, apesar da importante análise feita pelo Senador Roberto Campos, com o projeto original do Senador Roberto Saturnino. Acho principalmente no que tange às explicações apresentadas pelo Senador Roberto Campos que o uso do gás liquefeito, da forma como tem sido feito, tem desestimulado o uso da lenha, do carvão e de outras formas alternativas. Realmente, pode ser uma realidade mas não podemos fugir do que está acontecendo, hoje, dentro deste País, Sr. Presidente. No Brasil, hoje, praticamente, o BNH constrói as suas casas, constrói os seus edifícios de apartamento e absolutamente se preocupa

em deixar um local para que se possa colocar um fogão a lenha. Nós vivemos toda uma estrutura em que a grande realidade é que é feita para o uso do gás liquefeito. Parece-me, por outro lado, que mesmo que nós quiséssemos, hoje, nas grandes e médias cidades, seria praticamente impraticável termos o uso da lenha como forma de fazer com que essa colocação da lenha chegasse aos lares e aos edifícios das médias e grandes cidades. Por outro lado, o projeto do Senador Saturnino busca uma realidade. O gás liquefeito onera e onera realmente os lares de todos os brasileiros. Se existem esse subsídio hoje existente — e diz bem o Senador Roberto Campos — seria necessário pedir que eles fossem retirados. Mas se eles existem, se o Governo preocupa-se em oferecer um preço subsidiado para a PETROQUÍMICA e para tantos outros setores da produção, por que não oferecer essa vantagem aqui apresentada pelo projeto do Sr. Senador Roberto Saturnino?

Fico com o projeto do Sr. Senador Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Continua em discussão o parecer. (Pausa.)

O SR. CARLOS LIRA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. CARLOS LIRA — Sr. Presidente, queria, também, lembrar que existe um estudo na parte de fogão a gás, como sugeriu o Sr. Senador Pedro Simon, para transformá-lo à álcool. Isto é, a substituição de gás liquefeito para álcool, que seria, no nosso caso, muito interessante, porque é um combustível renovável e nacional.

Eram essas as considerações que queria fazer no julgamento desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvi atentamente as explicações dos ilustres Senadores Roberto Campos e Severo Gomes, e também a argumentação adicional dos nobres Senadores Pedro Simon e Carlos Lira.

Acho que quando o Sr. Senador Roberto Campos diz que 80 milhões de brasileiros estão consumindo esse gás liquefeito, e que esses 80 milhões de brasileiros dependem desse combustível para uso na cocção de alimentos, acho que S. Ex^a deu o grande argumento para se zelar mais pelo direito desses consumidores. O Sr. Senador Severo Gomes explicou que o Governo não subsidia só os consumidores de gás de cozinha, está subsidiando indústrias da PETROQUÍMICA. Então, se tem condições de subsidiar grupos mais poderosos, não tem porque deixar de subsidiar também a grande massa da população brasileira, que são os consumidores.

Por outro lado, não me parece pertinente a argumentação do Sr. Senador Roberto Campos, quando encontra embaraços no fato de os dissídios coletivos não terem prazo comum, mas o que é fato é que com o projeto do Sr. Senador Roberto Saturnino se fixa um teto, um limite e esse limite vai interessar a todos os assalariados do Brasil, não interessa que, eventualmente, o reajuste deles seja em agosto, setembro ou outubro, mas vão ter a certeza de que o reajuste não ultrapassará aos índices do INPC.

De modo, Sr. Presidente, que estou de pleno acordo com o projeto original do Sr. Senador Roberto Saturnino, embora ache que, no tocante ao art. 3º, a redação do substitutivo do Sr. Senador Roberto Campos, que não substitui o art. 1º, parece-me mais adequada e mais interessante.

Opinará para que fosse aceito o projeto do Sr. Senador Roberto Saturnino, com a cláusula do parágrafo único do art. 3º, que faz a punição, a multa em ORTNs e não em quantia fixa, como faz o Senador Roberto Saturnino. É o meu pensamento.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Vou colocar em votação o substitutivo do Sr. Senador Roberto Campos.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado, com votos contrários dos Srs. Senadores Pedro Simon, Hélio Gueiros e Severo Gomes.

Sobre a mesa, projeto de lei da Câmara nº 52/81, que dispõe sobre o valor anual do serviço especial de bolsas de estudo. O Relator da matéria é o Sr. Senador João Castelo, que já apresentou a sua exposição, o Sr. Senador Jutahy Magalhães pediu vista e apresenta um voto em separado, contrário ao projeto.

A Presidência consultaria a S. Ex^a se pretende argumentar no seu voto contrário?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, já foi distribuído, não sei se necessita falar mais alguma coisa. É do conhecimento de todos os Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Vou, então, colocar em votação o Projeto de Lei nº 52/81, do Sr. Senador João Castelo, que tem parecer favorável e do Sr. Senador Jutahy Magalhães, que apresenta voto em separado e dispõe sobre o valor anual do serviço especial de bolsas de estudo.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do Sr. Senador João Castelo queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado, com voto contrário dos Srs. Senadores Jutahy Magalhães e Gabriel Hermes.

A nossa pauta estaria esgotada, mas recebemos aqui o Projeto de Lei da Câmara nº 105/82 e o Relator da matéria, Sr. Senador Pedro Simon, entregou à Mesa a sua exposição.

A Presidência da Comissão, então, entende que deveríamos analisar o Projeto de Lei da Câmara nº 105/82, que disciplina o exercício da profissão de enfermeiro de nível superior. O Relator é o Sr. Senador Pedro Simon, a quem concedo a palavra

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

(Leitura do parecer)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Em discussão o parecer do nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra a V. Ex^a

O SR. ROBERTO CAMPOS — Apenas, para solicitar um esclarecimento: os dispositivos referentes à fixação de níveis salariais foram retirados ou não do projeto?

O SR. PEDRO SIMON — Foram retirados.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Em votação o projeto, de acordo com o parecer do nobre Senador Pedro Simon.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. (Palmas.)

Nada mais havendo a tratar, encerro a nossa reunião, antes, porém, convidando os Srs. Senadores para um depoimento do Sr. Eurico Rezende que será prestado à Comissão Mista que estuda a emenda à Constituição. Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 10 horas e 40 minutos.)

COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as propostas de emenda à Constituição nºs 5, 6 e 8, de 1983, que "Dispõe sobre a eleição direta para Presidente e Vice-Presidente da República; revoga o parágrafo único do art. 148 da Constituição Federal e estabelece o sistema proporcional para a eleição da totalidade dos Membros da Câmara dos Deputados e das Assembléias Legislativas".

4ª Reunião, realizada em 15 de junho de 1983

Aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dez horas e quinze minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Itamar Franco, Pedro Simon e Deputados Dante de Oliveira, Ibsen Pinheiro e Bocayúva Cunha, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 05, 06 e 08, de 1983, que "Dispõe sobre a eleição direta para Presidente e Vice-Presidente da República; revoga o parágrafo único do art. 148 da Constituição Federal e estabelece o sistema proporcional para a eleição da totalidade dos Membros da Câmara dos Deputados e das Assembléias Legislativas".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Alberto, Claudionor Roriz, Jorge Kalume, Raimundo Parente, Gabriel Hermes, Lourival Baptista, Affonso Câmargo, José Fragelli e Deputados Edison Lobão, Guido Moesh, Rondon Pacheco, Sarney Filho, Ernani Satyro, Flávio Bierrenbach, Domingos Leonelli e Francisco Amaral.

Comparecem, ainda, os Senhores Senadores Roberto Saturnino, Carlos Lyra, Alfredo Campos, Fábio Lucena, Marcondes Gadelha e Deputados Sebastião Athaide, Floriceno Paixão, Amaury Müller, Márcio Braga, Celso Peçanha, Aldo Pinto, Agnando Timóteo, Mário Juruna, Matheus Schmidt, Oswaldo Nascimento, Simão Sessim, Sérgio Lomba, Clemir Ramos, Nilson Gibson, José Ribamar Machado, JG de Araújo Jorge, Getúlio Dias, Adroaldo Campos, Seixas Dória, Bete Mendês, Ailton Soares, Pimenta da Veiga, Agenor Maria, Iranildo Pereira, Geraldo Fleming, Brandão Monteiro, Marcelo Cordeiro, Elquisson Soares, Jacques D'Ornellas, José Genóino, Mirthes Beviláqua, Roberto Freire e João Cunha.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Itamar Franco, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após é dada como aprovada.

O Senhor Presidente esclarece que a presente sessão destina-se à realização de palestra pelo Senhor Leonel Brizola, Governador do Estado do Rio de Janeiro, convidando-o a tomar assento à Mesa.

Durante sua explanação, o Senhor Leonel Brizola enfatiza o fato de que não haverá unidade nacional, sem eleições gerais e restabelecimento de uma ordem democrática no País.

No período das interperlações, usam da palavra os Senhores Senador Fábio Lucena e Deputados JG de Araújo Jorge, Dante de Oliveira, Agnaldo Timóteo, José Genóino e Márcio Braga.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu Helena Isnard Accauly Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

ANEXO À ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE AS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nºs 05, 06 e 08, DE 1983, QUE "DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DIRETA PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA; REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 148 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTABELECE O SISTEMA PROPORCIONAL PARA A ELEIÇÃO DA TOTALIDADE DOS MEMBROS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DAS ASSEMBLÉIAS LEGISLATIVAS", REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 1983, ÀS 10 HORAS E 15 MINUTOS, INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR ITAMAR FRANCO.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Declaro abertos os nossos trabalhos.

Convido, para fazer parte da Mesa: o Líder Roberto Saturnino, o Deputado Celso Peçanha, representando o PTB, o Líder Bocayúva Cunha e o Líder Pedro Simon, como representante do PMDB.

O Governador Leonel Brizola fará uma parte expositiva, em seguida, estabelecerá diálogo com os Srs. Parlamentares.

Com a palavra, portanto, o Governador Leonel Brizola.

O SR. LEONEL BRIZOLA — A minha saudação ao ilustre Presidente desta Comissão do Congresso Nacional, Senador Itamar Franco. Saúdo os demais membros da Comissão, a todos os Srs. Senadores e Deputados presentes e a todos que nos honram com a sua presença, particularmente ao pessoal da Imprensa.

Antes de tudo, gostaria de ressaltar a importância desta iniciativa do Congresso Nacional de trazer até aqui o depoimento de todos aqueles que podem oferecer uma contribuição, nesta hora de perplexidade da vida brasileira, de preocupação para todos nós e sobretudo de grandes aflições e sofrimento para o nosso povo.

Creio que a Nação inteira vai recolher desta iniciativa um grande proveito, iniciativa oportuna, construtiva, que irá somar nesta tarefa comum de todos nós, que é a construção da democracia. De minha parte, gostaria de dizer, também, que aqui venho com humildade, sem pretensões de doutrinar, oferecer propostas pretenciosas ou fórmulas, mas, essencialmente, para expor, também, as minhas inquietações e as de todos aqueles que compartilham o mesmo pensamento.

Não trouxe comigo um texto e vou dizer até que, a propósito, nem realizei uma reflexão maior sobre este nosso encontro, sobre o nosso diálogo. Penso que o melhor seria mesmo que este depoimento fluísse de uma forma espontânea, procurando traduzir, refletir as nossas preocupações, o resultado das nossas experiências, dado que, realmente, estamos vivendo com grande intensidade este momento da vida nacional. Estou certo que isto se passa comigo e também se passa com todos os integrantes do Congresso Nacional.

Estamos na vida pública, para atuar identificados com nosso povo.

Há por este País afora um clamor. O povo brasileiro está clamando por uma saída, sente-se como aprisionado por uma situação que, a rigor, ele não deu nenhum moti-

vo para isto, frente a qual está sendo exclusivamente vítima. É o nosso povo o dono deste País, é o nosso povo o principal protagonista em relação a tudo que se deveria discutir e resolver e ele está ausente das decisões. E este clamor, como eu, os senhores conhecem, atinge a todas as camadas, a todas as categorias sociais, a todas as classes, mesmo nas áreas onde os problemas relacionados com a sobrevivência, com as condições básicas da vida não se constituem preocupações, nem existem, como por exemplo a do empresariado brasileiro. Lá, igualmente, este clamor desenvolve-se com grande intensidade.

Penso que nosso País está vivendo uma encruzilhada. Nós nos aproximamos de decisões que irão marcar os nossos caminhos para um futuro, cuja extensão seria impossível até mesmo imaginar.

Creio que, se neste momento, não ocorrer uma tomada de posição com lucidez por parte de todos nós, particularmente de todas as lideranças civis, muito especialmente por parte dos dirigentes dos partidos políticos e correntes políticas, creio que nós poderemos ingressar em descaminhos, como tem ocorrido com outras nações e outros povos.

Penso que este processo de reconstrução democrática em nosso País está vivendo, agora, uma espécie de teste decisivo. Ou nós assumimos os caminhos que correspondam aos direitos democráticos e sociais do nosso povo, que correspondam aos interesses reais da soberania de nosso País, ou iremos cair num processo semelhante ao da Argentina. A Argentina está, há 50 anos, na situação que continua ainda hoje. Caiu nele exatamente em 1930. Alguns momentos de esperança, alguns espaços de liberdade pôde o povo argentino viver neste meio século, mas essencialmente o que lá se vem passando, caracteriza-se com o mesmo processo. O próprio peronismo, no meu modo de ver, que foi um movimento com características muito especiais, no meu conceito não ultrapassou as fronteiras do militarismo argentino. Todos os dados que aí estão nos conduzem a esta observação de que o nosso País está vivendo numa encruzilhada. Penso que tudo depende essencialmente de nós. Aí está o grande desafio para os políticos brasileiros, para todos aqueles que podem atuar com alguma repercussão na vida social. Ou nós consolidamos os atuais espaços de liberdade e os ampliamos, ou nós iremos cair nos destinos da República Argentina. Este é o grande desafio, no meu modo de ver.

Pessoalmente, quero dizer, com humildade, que vivo intensamente este desafio. Penso que estamos ingressando, cada dia mais vivamente, neste questionamento da vida nacional. Penso que deveríamos discutir tudo isto com grande vigor. O povo brasileiro está esperando de todos nós uma grande reflexão, onde não devem prevalecer, não devem pesar as seqüelas que nós, de uma forma ou de outra, possamos estar herdando ou trazendo do que vivemos neste País. Deveríamos partir de uma atitude de grande abertura e realizar uma reflexão sobre os destinos desta Nação. Não sou eu, não somos nós, são muitas vezes autorizadas de pessoas que não querem nada para si, porque não estão em causa, por conseguinte o fazem com grande independência, com grande equidistância. O nosso País, a Nação brasileira realmente se encontra muito ameaçada; os destinos de nosso povo, de nosso País, realmente vivem perigos que não temos o direito de desconhecer. Às vezes, chego a imaginar que a Nação está morrendo aos pouquinhos tais são os impasses. Quando vejo o nosso povo assim nas multidões e comparo a nossa gente com a situação de outros povos que, rigorosamente, não se comparam a nós em matéria de potencialidade, de riquezas e de oportunidades; quando verificamos que o nosso País está, a cada dia, mais aprisionado por um sistema internacional, explorador, uma espécie de neocolonialismo difícil de entender, porque tem até um novo dicionário, uma nova linguagem destinada a confundir. Quando verifico dados concretos da nossa realidade, eu me convenço de que o Brasil, esta

imensa Nação que tem tudo para se projetar, para desenvolver-se para construir aqui uma sociedade humana do mais alto nível sobre o ponto de vista político e social, eu reconheço que o nosso País está realmente envredando, perigosamente, para ramos que, realmente, em função dos nossos valores, nem é possível conceber.

Sei das preocupações do Congresso Nacional, e tive oportunidade já de acompanhar algumas discussões realizadas aqui no seio desta Comissão. E eu gostaria de, nestas minhas considerações aqui preliminares, concretamente, dizer que, em nome das minhas experiências, em nome de tudo que pude reunir no curso da minha vida pública, eu olho tudo isto e, francamente, não vejo nenhuma saída para o nosso País fora da realização de eleições gerais, da entrega do poder de decisão a quem tem esse direito, ao poder de decisão a quem tem solução para dar, que é o nosso povo; o que vem ocorrendo com o povo brasileiro é uma grande injustiça, é situação realmente insólita, sob o ponto de vista histórico e humano. Por anos e anos, retirou-se de nosso povo o direito de decidir sobre os negócios da Nação, as resoluções mais graves vêm sendo tomadas à sua revelia, trata-se, sem dúvida, de uma grande injustiça e tudo está tão claro, porque foi uma pretensão que, além de ilegítima, não deu certo. Basta fazer um balanço de todo esse período elitista que se impôs ao nosso povo e ao nosso País e verificaremos que não deu certo. Quem rigorosamente pode sustentar que essas experiências deram certo. Tanto que todo o arsenal doutrinário que, de certa forma, armou todo este período está exausto, as experiências foram feitas e com poder discricionário, sem limitações. E o real é que nada disto deu certo. Então, por que insistir na sua continuidade? É uma questão de salvação nacional. Nem esse problema interfere com as eventuais divisões políticas ou ideológicas entre nós, entre as nossas concepções. É uma questão de patriotismo mudarmos de rumo. Não há mudança nenhuma que tenha o mínimo de segurança sem que o seja através de eleições diretas e gerais. Não há nenhuma exigência, nenhuma intransigência neste momento. O povo brasileiro, e, eu considero mesmo, que todas as suas lideranças, particularmente na área da Oposição, não há rigorosamente, intransigências, nem sectarismo. Pode ser que existam algumas exceções, mas na essência, na área da Oposição, não ocorre intransigência. Isso, se a Oposição, naturalmente, quiser ser fiel ao que aspira, ao que deseja, ao que está pedindo, clamando o povo brasileiro.

Não me recordo, em nenhum momento da vida brasileira, desde que a acompanho, a partir da minha adolescência, não me recordo de um momento como este tão favorável à reflexão.

Existe um ambiente relativamente de paz aberto à discussão, ao diálogo, ao entendimento. Ninguém quer brigar com ninguém. Quando me recordo daqueles tempos, anteriores a 1964, de envenenamento da vida nacional, é que dou valor aos tempos atuais.

O Brasil está vivendo um instante — e é o povo brasileiro que está proporcionando isto — que está dando exemplo de madureza, de equilíbrio, de uma preocupação construtiva. Se há alguém que está dando exemplos de uma conduta favorável ao encontro de alternativas é o povo brasileiro. E, é natural, nas minhas concepções, não me surpreendo com isto, porque o povo brasileiro está na frente de nós. Aquele que se considerar na frente do povo brasileiro, não passa de um pretensioso, elitista. Porque quem está na frente de todos nós e sabe mais do que todos nós, chama-se povo brasileiro. É que ele não tem vez. Não tem-lhe permitido vez para decidir.

Para muitos sei que isso cheira demagogia, porque não podem compreender, não concebem e chegam a dizer: "como é que a massa ignora vai saber de tudo isto?" Pois ela sabe. Isto é o insondável para a mente humana, para todos aqueles que encaram tudo que não sabemos com

humanidade. Creio que, fora de um chamamento à unidade nacional, fora de um chamamento a uma grande reflexão por parte de todos — e não há unidade sem democracia, não há a democracia sem voto livre e universal. Por conseguinte, fora das eleições gerais, diretas, secretas, livres, universais, não há saída para problema algum desses que estão aí, formando impasse na vida nacional.

Fico, às vezes nas minhas reflexões, escandalizado, quando vejo que aí se está discutindo, encarando uma decisão, comprometendo mais anos e anos da vida do nosso País, do nosso povo através de processos artificiosos que excluem totalmente o povo brasileiro — eu até não compreendo como é, por exemplo, esse projeto agora, de uma decisão com base em leis impostas, leis de um período excepcional de autoritarismo de escolher um novo governante para o nosso País, um novo Governo da União. União que centralizou tudo, que foi assumindo o controle de toda a Nação. Quer dizer, um novo Governo para tomar as decisões que pertencem ao nosso povo, a ser instituído aí através de um colégio eleitoral ilegítimo. Creio que se pode ouvir um argumento nesse sentido: "Bem, é uma realidade, está aí". Perfeitamente, mas ninguém pode demonstrar que seja legítimo. Porque isso é como dois e dois, são quatro. A ilegitimidade deste pequeno conjunto de pessoas para tomar esta decisão.

Quando vejo tudo isso, essa indiferença, verifico que tudo isso está se processando com naturalidade, como se fosse natural, fosse lógico, fosse normal. O povo brasileiro está observando tudo isso, está fazendo o seu julgamento.

Creio que nada de melhor poderíamos fazer do que um chamamento à reflexão a todos nós e aos que não estão pensando como nós. Um chamamento geral à reflexão sobre o que vamos fazer e o que vamos decidir.

Sinto que há uma disposição geral para o diálogo, para a discussão. Creio que se estabelecermos a discussão e questionarmos toda essa problemática com vigor, com lucidez, sem criar impasses, creio que este é o nosso papel neste momento.

Sou parte pela força da decisão popular nas últimas eleições. Desses fóruns cujos membros assumem uma responsabilidade de maior destaque nessa discussão. E gostaria de dizer ao nosso Presidente e a todos os integrantes desse órgão do Congresso que, modestamente, sem pretensões, desejo participar intensamente desse debate. (Palmas.)

Confio que nós iremos encontrar os nossos caminhos. Verifico que a Nação está preparada, inclusive aqueles setores que normalmente raciocinam mais contingenciados em função de determinados parâmetros.

Considero que essas próprias áreas estão sensíveis a essa discussão e precisamos inundar o nosso País de consciências esclarecidas. Precisamos falar, discutir, dialogar, mas, também, praticar. Porque o nosso povo está querendo ver, sobretudo, as nossas práticas. O povo brasileiro tem uma capacidade muito profunda de avaliar aquilo que convém em relação aquilo que não lhe convém, embora apresentado com aparências de que se formulam de acordo com seus interesses ou invocando os seus interesses. Exatamente como os rebanhos, têm, também, esse instinto insondável para nós, a capacidade de identificar os seus inimigos. Na natureza, os rebanhos têm uma grande capacidade de identificar os seus inimigos. Então, as nossas práticas serão essenciais, para que as nossas idéias possam ter credibilidade.

Em suma, defendo esse ponto de vista e através dele estou refletindo o pensamento de uma corrente de idéias do nosso País, que é o nosso Partido.

Defendemos e assumimos essa posição de que, nesse momento se torna indispensável para o nosso País realizarmos uma grande reflexão, desarmarmos os nossos espíritos: não agir sob a inspiração de setélias que possam trazer do passado, mas, numa atitude de grande abertura, estabelecermos uma ampla discussão neste

País, questionando todos esses impasses que aí estão, no político e no econômico, porque em relação ao social nem mais se constituem impasses, é uma tragédia. E uma tragédia indesculpável para nós. Isso se nós nos considerarmos pertencentes às camadas que decidem — os senhores são integrantes do Congresso, decidem, eu sou Governador, decido — as camadas chamadas dirigentes, que nada mais são do que uma forma de caracterizarmos as elites brasileiras ou uma parte das elites brasileiras e, através da história, a grande responsável pela situação em que nós encontramos. Não é o nosso povo, isso seria uma injustiça inominável, uma ignomínia. Nosso povo não tem tido oportunidade, porque aí se encontram já os analfabetos do ano 2000, por nossa culpa, por culpa das classes dirigentes, por culpa das elites brasileiras.

Por que o povo brasileiro vive os níveis de incultura em que se encontra? De atraso? Devido a si próprio? Não, com grandes contingentes excluídos até do poder de decidir. Por que são analfabetos? Por que são doentes? Por que sofrem um processo até de degenerescência física e mental? Por culpa das classes dirigentes e das elites.

Por conseguinte, se quisermos ir ao encontro do nosso povo, deveríamos nesse momento em que ele aí está clamando por nós, realizar essa grande reflexão com humildade: senadores, deputados, Presidente da República, ministros, generais, empresários, todo esse conjunto, nós que conformamos as chamadas classes dirigentes precisávamos realizar essa reflexão com humildade, porque não há nenhum outro dever maior para nós, em qualquer campo de atividade, pública ou privada, não há nenhum outro dever maior do que servir ao nosso povo.

A nossa posição é esta. Entendemos que se torna um imperativo para nós de sobrevivência desta Nação, um imperativo patriótico, uma imposição dos nossos mais profundos compromissos com esta Nação, realizarmos uma grande reflexão, sem pretensões, sem vaidades, sem o jogo de interesses de grupos, de minorias privilegiadas ou encasteladas no poder, assumirmos uma atitude de humildade e de reflexão. Por exemplo, setores que estão aí controlando este País há quase duas décadas, quando a ação que desenvolveram — e vamos admitir, até, que tenha sido tudo isso com boa fé, com inspiração de querer servir e salvar este país — precisam assumir a humildade de reconhecer que não deu certo, porque do contrário estarão agindo em função de cumplicidades e não em função dos reais interesses do povo brasileiro. (Palmas.)

Há saídas? Quais serão os caminhos? Considero que é inútil estarmos aqui criando fórmulas, elaborando fórmulas, sugerindo propostas, sem realizarmos primeiro essa grande reflexão. Só essa reflexão vai nos identificar, vai nos igualar com as inspirações reais do povo brasileiro. Ele é que sabe para onde este País deve ir. O depositário dos valores nacionais, dos valores permanentes deste povo e deste País, é a nossa gente, no seu conjunto. Nós estamos muito longe de o ser, e só o seremos se estivermos identificados com ele.

Penso que ao realizarmos essa grande reflexão, ao nos entregarmos a um processo de reflexão, através de métodos que a experiência de outros povos nos ensinam — isso é tão claro para nós, basta até nos inspirarmos em muitos momentos difíceis da nossa própria História — são os caminhos da liberdade, da democracia.

Ninguém conseguirá a unidade nacional sem eleições gerais, sem o restabelecimento de uma ordem democrática neste País. Serão fórmulas, serão, no mínimo, pactos de grupos dominantes, onde o nosso povo continuará à margem. Só há um caminho para a unidade, serão as eleições gerais em nosso País, porque sejam quais forem os resultados, o nosso povo estará unido em torno deles. O governo que surgir através de eleições gerais neste País, este, sim, será um governo com autoridade, será um governo com legitimidade para equacionar os nossos

problemas, as nossas dificuldades, principalmente para questionar todo o sistema de intercâmbio, este inter-relacionamento gravoso, desastroso, que vem aniquilando nosso País com o internacional.

Só um governo legítimo neste País pode discutir, como precisamos discutir, a questão da dívida externa.

Às vezes, imagino, se chegássemos à desgraça de funcionar tudo como se está anunciando, e o tal colégio eleitoral elege um novo Presidente, será um Presidente, primeiro, sem legitimidade, segundo, politicamente débil, fraco, sem sustentação, teria sido eleito por uma parte do partido oficial do PDS, que já é minoria nacional. E, se ocorre como se tem anunciado, como têm anunciado os meios de comunicação, um Presidente, um Chefe da Nação civil, então, teríamos a impressão de que a sociedade civil estaria recuperando o poder de decidir. Isso não seria verdadeiro. No meu pensamento, estou persuadido de que este seria o caminho mais imediato para um reintervencionismo militar e autoritário. Como, aliás, esses cinquenta anos de autoritarismo na Argentina nos demonstram.

Gostaria muito que esta Comissão pudesse ter aqui um depoimento abalizado como, nem de longe eu estaria em condições de dar sobre o processo argentino. Creio que é o corpo de prova, como costumamos dizer nós, engenheiros. A analogia mais correta para podermos compreender alguns problemas da nossa própria realidade é esse processo argentino.

Durante o exílio, estive no Uruguai por 13 anos, e fiz, de certa forma, um cursinho com essa permanência sobre a política rio-platense. Trago lá minhas observações. Acho da maior importância que o povo brasileiro, que a opinião geral deste País tome conhecimento do que se vem passando na Argentina nesses últimos cinquenta anos.

Em 1930, a Argentina caiu diretamente num processo de governos militares. O Brasil não. Aqui, evoluímos de uma forma diferente, a presença de Vargas caracterizou todo um período. E esse período, que aqui se iniciou em 1964, corresponde em uma analogia aproximada, ao que aconteceu na Argentina em 30, quando lá caiu o Presidente Hipólito Irigoyen. O exemplo argentino é extremamente rico de ensinamentos para nós. Gostaria muito que esta Comissão pudesse ouvir alguém que aqui viesse dar um depoimento sobre o que ocorreu na Argentina durante todo esse tempo, inclusive os momentos de esperança e de liberdade, até mesmo com eleição de presidentes civis, eleições gerais, sem que isso se pudesse consolidar. E, agora mesmo vive o povo argentino a esperança de uma reconstitucionalização para a história de uma restauração democrática.

Há três dias, ainda, passou pelo Rio de Janeiro uma personalidade argentina, o Senador Irigoyen, retornando ao seu país ainda cheio de incertezas, ao ponto de tomarmos a iniciativa, até, de enviar uma pessoa para acompanhá-lo até a sua chegada.

Vivendo incertezas continua o povo argentino, sem saber como sair da situação em que se encontra. Acho que temos que fazer tudo para não emveredarmos por esses descaminhos. A Argentina para nós é um exemplo do que não pode acontecer conosco. Iremos trocar idéias aqui mais objetivamente. Mas, essencialmente, aí estão as nossas posições. Queremos discutir, queremos questionar e entendemos que nós, brasileiros, precisamos fazer uma grande reflexão neste momento, como brasileiros essencialmente, porque são os valores fundamentais da Nação que passaram a correr perigos e precisamos realizar, com abertura e com boa fé, sem inspirações mesquinhas essas discussões em busca de alternativas, em busca de caminhos.

Não sou portador de receitas. Aprendi no curso da minha vida que isto é uma pretensão incabível, aquela que quando se assume a cátedra e a partir dali há receitas

para todos. Creio que o nosso caminho é a prática, é a discussão entre todos nós. E se realizarmos, se trabalharmos com esses métodos vamos encontrar alternativas. E esse desafio não pertence apenas à Oposição neste País, a todos aqueles que contestam o que se fez. Mas esse desafio pertence, também, aqueles que estiveram solidários com toda uma política de governo, com todos esses anos de poder exercido neste País. O desafio pertence a todos, indistintamente, e o dever de realizar essa reflexão com grande abertura, também, pertence a todos. Precisamos partir de um mútuo reconhecimento. Se continuarmos vivendo em função de seqüelas: "Bem, eu sou da Oposição, não reconheço o PDS." O PDS, Partido do Governo, protegido pelo poder, desconhece os direitos da Oposição ou desse e daquele partido. Não, entendo que devemos reconhecer mutuamente, a partir de agora, se quisermos restaurar os direitos sagrados que pertencem ao nosso povo e dar um destino a este País como temos o dever, principalmente aqueles que têm cabelos brancos, que são uma espécie de pontes entre os tempos anteriores passando por essa noite do arbítrio aos tempos atuais, em que se abrem alguns espaços de liberdade. Somos a continuidade da História. Aí está a Nação jovem, a maioria do povo brasileiro é jovem, não viveu as experiências anteriores, e temos o dever de transmitir a essas gerações as nossas experiências. Temos este compromisso de dar a essas gerações o nosso depoimento, porque esse depoimento é a continuidade da História. Não é outra a minha preocupação aqui, neste momento. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Vamos iniciar o nosso diálogo com o Governador Leonel Brizola.

O primeiro inscrito é o Senhor Deputado JG de Araújo Jorge.

Com a palavra S. Ex^a

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE — Prezados companheiros, Sr. Governador Leonel Brizola.

V. Ex^a focalizou as preocupações que afligem hoje o povo brasileiro e muito do seu feito, chamou a atenção para a necessidade de uma profunda reflexão a respeito do momento que estamos atravessando.

Há uma diferença muito grande entre a posição ocupada por V. Ex^a, no Executivo, e a posição ocupada por nós outros, no Legislativo. V. Ex^a na medida em que se elege Governador, automaticamente se coloca acima de legendas, porque deixa de ser o Governador do PDT para ser o Governador de toda uma comunidade, à qual se encontram filiados companheiros de outras legendas: PMDB, PT, PTB e PDS. Vale dizer, todo o povo fluminense. E na medida em que os interesses deste povo estejam em jogo, cabe a V. Ex^a, como Governador, acima das legendas, encontrar soluções para este povo aflito, espoliado, num Estado profundamente difícil, face às circunstâncias históricas, geográficas e administrativas que têm acompanhado o Rio de Janeiro, no seu curso nos últimos anos, principalmente. Capital do País, transferida a Capital para Brasília se desenraizaram de lá elementos da administração da política e ficaram resíduo que, de todo, não desapareceram e que permanecem ainda, ligando a velha capital, hoje à Capital nova, que é Brasília. Posteriormente, sem ter área suficiente para ser um Estado constituiu-se o Estado da Guanabara, potencialmente, apesar das suas limitações geográficas, o segundo Estado em força econômica e política do País. Mas completamente diferente da suas estruturas administrativas, política, com o resto do Estado do Rio. E, na medida em que houve a fusão, novos problemas. A fusão de dois Estados de características inteiramente diversas. V. Ex^a, em reuniões com a Bancada do PDT e companheiros, teve a oportunidade de, num determinado momento, dizer, diante das dificuldades que estava encontrando para administrar o Rio de Janeiro, que antes tinha sido Governador de um grande município, querendo

dizer com isso, que o Rio Grande do Sul, seu grande Estado, que é um Estado politizado, com esquema montado, sob o ponto de vista político e administrativo, parecia V. Ex^a quase um município, em termos de proporção e de responsabilidade face ao complexo que encontrava, agora, num novo Estado, que é o Estado do Rio de Janeiro.

Encontramos aqui, numa Comissão Mista encarregada dos debates do problema das eleições diretas. O problema institucional brasileiro está em foco e com a maior gravidade. Se o Colégio Eleitoral, que vai funcionar a 15 de novembro de 1985, após o mandato do Presidente João Figueiredo, esse Colégio Eleitoral elege um dos presidentes que por aí pululam, o que vamos verificar é o prorrogamento por mais seis anos da excepcionalidade. É um poder ilegítimo que será eleito por um Colégio Eleitoral, faccioso, pré-fabricado.

A Emenda nº 22 da Constituição estabeleceu, inclusive, uma alteração que é uma exorcência, porque esvazia o conteúdo e a força eleitoral dos Estados e nivela-os todos por baixo. O Estado do Piauí, o Estado de Rondônia, o Estado do Acre indicam seus delegados, da mesma maneira que São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul ou Minas Gerais. Veja V. Ex^a a representatividade eleitoral desse colégio como é inteiramente arbitrária e falsa e com vistas, apenas, de o Governo continuar se mantendo no poder.

Encaminhei a V. Ex^a, no Rio de Janeiro, um projeto de lei complementar, que deu entrada nesta Casa no dia 24 de maio deste ano. A mim me parece uma solução ou pelo menos uma tentativa de solução para o encaminhamento do problema institucional brasileiro. Tive a oportunidade, inclusive, de entregar pessoalmente ao Senador Itamar Franco, naquela oportunidade, um avulso deste projeto, baseado no art. 50 da Constituição, um projeto de lei complementar.

A lei complementar, segundo Afonso Arinos, é uma lei que estabelece normas gerais de Direito Eleitoral e que se confundindo a lei complementar com a lei orgânica estabelece competência para assegurar o funcionamento político e administrativo do sistema, complementa dispositivos constitucionais. Pelo art. 50, uma lei complementar pode ser aprovada por maioria absoluta e por votação das duas Casas separadamente, quer dizer, nós nos livramos, através da votação de uma lei complementar, do *quorum* privilegiado de dois terços, alterados por uma dessas últimas emendas, no que diz respeito à aprovação de emendas constitucionais. É um caminho fácil.

Tive a oportunidade de discutir, por mais de duas horas, com o Dr. Geraldo Costa Manso, Secretário do Tribunal Superior Eleitoral, este projeto de lei complementar. S. Ex^a que é um expert, uma autoridade em matéria de Direito Constitucional e de Direito Eleitoral, viu neste caminho ou nesta perspectiva um encaminhamento legal, democrático para uma saída popular ao problema institucional brasileiro. Estou referindo-me a esse projeto, porque sou um homem do PDT e gostaria que V. Ex^a, como Presidente do Partido do Governador e como autoridade maior do nosso Partido, encampasse e passasse a solicitar que a nossa Bancada defendesse este ponto de vista como uma solução, dentro das que, eventualmente, possam ser apresentadas.

A solução é a seguinte: terminado o mandato do Presidente João Figueiredo, em 1984, à 15 de janeiro de 1985, o próprio Colégio Eleitoral, para não alterarmos a Constituição, por um consenso partidário, escolheria para presidir os dois anos do período final da legislatura e do mandato dos governadores eleitos à 15 de novembro de 1982, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, o quarto em hierarquia sucessória, segundo o art. 78 da Constituição. Já tivemos um exemplo disso, quando num golpe de Estado, a 29 de outubro de 1945, o Presidente Getúlio Vargas foi afastado face a um processo

eleitoral em curso em que havia dois candidatos: o Brigadeiro Eduardo Gomes e o General Eurico Gaspar Dutra. E com a Presidência do Ministro José Linhares houve o processo eleitoral e as eleições se realizaram. Então, sob a Presidência do Presidente do Supremo Tribunal Federal, depois de eleito pelo Colégio Eleitoral à 15 de janeiro de 1985, por dois anos, com o compromisso de, ao fim desses dois anos, convocar uma Assembleia Nacional Constituinte, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, que representa, na República, aquilo que, no Império, se poderia chamar o Poder Moderador, um poder não vinculado com qualquer atividade política, isento e neutro, portanto, para o encaminhamento do processo eleitoral, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando por dois anos esse processo eleitoral, convocaria, ao fim dos dois anos, ao fim do mandato da legislatura e dos mandatos dos governadores, uma Assembleia Nacional Constituinte, que teria nove meses para elaboração de uma Constituição. Essa Constituição poderia ser promulgada, a 15 de novembro e, com base nessa Constituição, a eleição de um novo Presidente da República, que poderia tomar posse a 21 de abril de 1988, vale dizer, três anos e três meses depois da saída do Presidente João Figueiredo do poder. É óbvio que o Presidente João Figueiredo, como o Presidente da Câmara dos Deputados, como o Presidente do Senado que, em ordem hierárquica, sucedem ao Presidente da República não teriam condições para presidir o processo eleitoral, porque se encontram vinculados ao processo político, especialmente o Presidente da República, que depois que se fez esta revolução acumula as funções de Presidente da República e Presidente de um partido político, que atua como cabo eleitoral do sistema.

Em nosso Estado, V. Ex^a há de se lembrar, saíram publicados anúncios com o retrato do Presidente da República e do candidato a Governador do PDS, o Sr. Moreira Franco, o Presidente da República pedindo votos do povo para o seu candidato a Governador, que era o candidato do PDS, o Sr. Moreira Franco. A interferência do Presidente da República e a interferência de políticos ligados ao sistema, responsáveis por toda legislação casuística que aí está, comprometem, evidentemente, o encaminhamento com a prorrogação, que se poderia admitir possível por mais dois anos do Senhor Presidente da República, presidindo o pleito, para que depois tivéssemos as eleições diretas. A mim me parece inaceitável essa tese, porque o Presidente da República deveria considerar-se suspeito e absolutamente sem condições e autoridade para encaminhar esse processo eleitoral. Vimos, recentemente, com a visita aqui ao Brasil do Rei da Espanha, que a redemocratização na Espanha processa-se de forma pacífica por que Juan Carlos, herdeiro paradoxalmente de uma ditadura, sendo, como é um jovem rei liberal, lúcido, apenas espanhol, acima de legendas, representando na Espanha o Poder Moderador, tem encaminhado o processo de redemocratização na Espanha e permitido que aquele país reencontre os seus caminhos sem maiores prejuízos. E hoje, temos na Espanha, por estranho que pareça, uma monarquia, uma forma monárquica de governo e uma estrutura socialista, em que o Primeiro Ministro Felipe Gonzales, representa o PSOE, o Partido Socialista Obreiro Espanhol do poder, capaz de realizar reformas de estrutura, atendendo às necessidades mais fundamentais do povo espanhol.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Deputado JG de Araújo Jorge, pediria a V. Ex^a para abreviar um pouco a sua interpelação.

O SR. JG DE ARAÚJO JORGE — Estou encerrando, Sr. Presidente. Como o assunto que se debate é o assunto da sucessão eleitoral, e estamos aqui com um projeto, um deles principalmente, o Deputado Dante de Oliveira, a respeito das eleições diretas para Presidente

da República, a mim me parece que essas eleições diretas só podem ser determinadas numa Assembleia Constituinte. Sem o povo falar, nós não teremos condições de alterar a Constituição quaisquer que sejam os critérios e por melhores que eles sejam. E dentro do caminho, dentro da solução ou dentro da carta que estou botando sobre à mesa, para que seja considerada e que espero seja debatido nesta Casa, acredito que tenhamos encontrado, pelo menos, uma solução justa, legal, capaz de reinstitucionalizar definitivamente o País e chegarmos a uma democracia sem qualificativos, uma democracia que não seja relativa, que não seja aquartelada, que não seja pela metade, que seja realmente uma democracia plena, depois de se ouvir o povo e de se restaurar neste País, com uma Constituição, todos os seus poderes, colocando o povo no poder.

O SR. LEONEL BRIZOLA — Quero congratular-me com o Deputado JG de Araújo Jorge, pela apresentação do seu projeto, que foi uma iniciativa que há de se somar à todas as demais idéias que nesse momento estão sendo discutidas e consideradas. Creio que esse momento se caracteriza exatamente por isso, cada um dar o que tem ao nosso País.

Mas, essencialmente, penso que precisamos ter coragem de questionar as instituições inexecutáveis. Este Colégio Eleitoral, no meu conceito, amadurecido, é uma instituição inexecutável, frente aos mais importantes e incisivos interesses do povo brasileiro e desta Nação. É continuar na ilegitimidade, é o Brasil continuar como uma nau sem rumo. Creio que, nesta reflexão nacional que propugnamos, este questionamento aberto, claro, incisivo, terá que fazer parte inseparável de nossa ação. Nós nos inscrevemos nessa linha, e creio que isso corresponde ao que quer e deseja o povo brasileiro. Precisamos demonstrar, como A + B, como 2 + 2 são 4, que este processo sucessório através de um Colégio Eleitoral ilegítimo, como o que pretende decidir sobre os destinos da Nação, é o caminho mais direto para a argentinização da vida brasileira.

Sobram-nos argumentos e razões, e principalmente podemos assumir a certeza que, demonstrar que é inexecutável encaminhar os interesses nacionais por esses processos corresponde, exatamente, às convicções e aos sentimentos do povo brasileiro.

Creio que nas práticas que o acesso a algumas áreas da administração e do Poder Público, o nosso povo conduziu governantes da Oposição. Nessas práticas nós devemos incluir o questionamento, esse questionamento que sob muitos aspectos está a nosso alcance. Por exemplo, o que ocorreu comigo no Rio de Janeiro. Quem de nós não está convencido de que toda esta política chamada de segurança, segurança pública, segurança nacional, se vem inspirando numa doutrina que não corresponde aos direitos democráticos e sociais do nosso povo, e mais ainda, aos interesses nacionais, pois em uma dimensão restrita, que corresponde à nossa competência, creio que temos o dever de questionar as instituições que vêm pondo em prática esse tipo de política.

Já antes de ser candidato, a minha convicção era esta, como é a convicção da maioria dos brasileiros. Mesmo em função de algumas experiências vividas, quando governei o Rio Grande do Sul, cheguei à conclusão que deveria desativar a Secretaria de Segurança, para poder orientar, para poder instituir uma nova política de segurança pública, de justiça e de defesa dos direitos humanos, no Estado cujo Governo recaía sobre os meus ombros e minha responsabilidade. Quero dizer-voos que o fiz no primeiro dia, porque era através da Secretaria de Segurança que se canalizava, que se processava toda a realização dessa política. E é verdade, aliás, que o fiz com uma certa autoridade, porque se não fui o primeiro, é bem possível que tenha estado entre os primeiros que instituiu a chamada Secretaria de Segurança, no âmbito dos governos estaduais. Creio que fui o primeiro. De-

pois, logo a seguir, o Governador Carlos Lacerda, no Rio de Janeiro.

Eu já fiquei um pouco desconfiado com a minha criação (risos). E depois percebi que o autoritarismo incorporou em grande escala a instituição. A partir daí passei a ser o criador contra a criatura, e mesmo sob o ponto de vista mais prático, em matéria de administração, cheguei à conclusão de que era uma instituição inexecutável. Não teria condições de realizar nem mesmo aquelas prioridades mais urgentes e imediatas, que defendemos e sustentamos no curso da campanha, sem enfrentar desde logo esta questão. E quero vos dizer que nos sentimos confortados com a decisão tomada. Lá no Rio de Janeiro não existe mais Secretaria de Segurança Pública, trouxe logo para o seio do Governo, integrando o Secretariado, as duas grandes corporações, que essencialmente foram esta área do Serviço Público: a Polícia Militar e a Polícia Civil. Estão participando das discussões, assimilando aquilo que se constitui a política do Governo em matéria de segurança pública, de justiça e de direitos humanos.

Passaremos agora, a seguir, à instituição de funcionamento de um Conselho, com todas as autoridades da área, incluindo Secretaria de Justiça, Ministério Público e todas as demais, mas, sobretudo, uma representação da comunidade. Este órgão é que vai formular a política de segurança pública que está dentro da competência dos Estados, até um determinado nível. Daí em frente não temos nada a esconder. Ao contrário, se tem alguma contribuição a nos dar, estamos até pedindo às instituições federais que colaborem conosco. Estamos discutindo isso a céu aberto, à luz do Sol. Nós queremos que o povo do Rio de Janeiro tenha nestes serviços exatamente o que deseja, o que necessita e que não funcionem sob a inspiração de objetivos obscuros, e que nem a sua ação ou a doutrina que inspira e orienta a ação desses serviços, a prestação desses serviços, não venha a ser formulada entre quatro paredes, sob inspirações misteriosas, e sim que seja discutida e estabelecida abertamente.

Creio que nós, neste momento de reflexão da vida brasileira, precisamos atuar, agir, na esfera da nossa competência, explorar, inclusive, as fronteiras da nossa competência, áreas onde se discute quem é o legítimo para atuar e, sobretudo, necessitamos questionar com vigor estas instituições inexecutáveis e creio que haverá uma grande unidade nacional neste País, a partir do momento em que questionarmos com vigor, com lucidez, a inexecutabilidade, a inconveniência do chamado colégio eleitoral para decidir sobre os destinos do nosso País, sobre a instituição de um novo Governo, sobre o estabelecimento de rumos para a Nação e para o nosso povo. Creio que numa dessas, as decisões nacionais são assim. Se trabalharmos para inundar este País de consciências esclarecidas, quem sabe lá, e por que não, sempre estou invocando o exemplo dos republicanos. Àquela época, também havia um modelo econômico sustentado a duras penas, como se sustenta este. Naquela época havia os delírios, os tecnocratas que viajavam em busca dos banqueiros internacionais, um modelo econômico explorador, os pacotes daquela época eram em cima dos escravos e dos pequenos produtores e também dos intermediários de tudo aquilo. O autoritarismo campeava, porque tudo era sustentado, também, por um núcleo autoritário. Modelo econômico e núcleo autoritário àquela época, também, eram irmãos siameses, como hoje, e o cenário político era ocupado com grandes exterioridades por duas grandes correntes políticas, os liberais e os conservadores, que se sucediam no Governo. Quando os liberais ascendiam, ninguém mais parecido com os conservadores que os liberais no Governo, e a dança continuava. Foram surgindo os republicanos e passaram a questionar tudo aquilo, e com que vigor, com que coragem e com que lucidez! Afiravam assim: "Nós questionamos tudo isso, mas saibam que os nossos caminhos são pacíficos, os nossos caminhos são civilizados". Mas nós não preten-

demos parar nunca e as nossas práticas têm que corresponder às nossas idéias, não pode haver um republicano escravista, como no início havia. Para ser republicano, não pode ser senhor de escravos." Assim eles foram limpando o caminho e definindo claramente as suas idéias. À certa altura, afirmavam assim: "Nós não pretendemos parar nunca, a não ser diante do sacrifício inútil dos nossos concidadãos". E foi aquele questionamento firme, vigoroso, claro, aberto. Afirmavam claramente: "Nós não enganamos ninguém, nós precisamos instituir a República, derrubar a escravatura e derrubar este modelo econômico". Como exatamente nós, ao questionar, com firmeza e com lucidez, essa problemática toda, nós precisamos ser claros na nossa plataforma e creio que o questionamento desse colégio eleitoral bem que pode ser um ponto de partida concreto, objetivo, mostrar ao nosso povo que isso é um menosprezo a ele próprio mostrar ao nosso povo que isso é uma humilhação para nossa gente. Por que excluir o povo brasileiro da decisão? Isto vai ser entendido, cada dia mais, pelos brasileiros de todos os cantos e de toda parte.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, eminente Governador Leonel Brizola:

O termo reflexão é uma constante na postura pública, nos pronunciamentos de V. Ex.^a, bem como eleições gerais, participação no debate, práticas e idéias. Tem V. Ex.^a muita razão, toda razão, quando afirma que o povo é o nosso mestre, mas há de convir V. Ex.^a que a conduta da sabedoria popular compete àqueles que carregam o múnus da liderança coletiva, como V. Ex.^a e outros prementes líderes da Oposição em nosso País.

Desejo colocar para V. Ex.^a pequenas questões, modestas, mas, no meu entender, de grande significado para o grave momento nacional que estamos atravessando. V. Ex.^a diz, com muita propriedade, que os republicanos afirmavam que entre eles não poderia haver republicanos escravagistas e no momento político nacional, Sr. Governador, não pode haver governadores eleitos pela Oposição, governadores concensualistas. Esta me parece uma colocação da maior importância que submeto à consideração de V. Ex.^a, porque a sabedoria popular, ao eleger dez governadores em todo o País, nove do PMDB e V. Ex.^a, essa sabedoria agiu precisamente motivada pelos grandes temas que os partidos políticos de Oposição levaram à praça pública em todo o País: eleições gerais, participação nos debates, práticas e idéias.

Afirmou V. Ex.^a, todavia, que é inútil propostas sem reflexão, quando, no meu entender, a Nação também está cansada e exausta de tanto refletir, e a reflexão nacional conduz à mesma conclusão a que chegou V. Ex.^a. Eu lhe indagaria, primeiramente. Porque V. Ex.^a, como um dos mais eminentes líderes da Oposição em nosso País, não se associa, não se filia à campanha nacional do PMDB em favor de eleições diretas em todo o País, campanha que está hoje sendo deflagrada em Goiânia, Capital do Estado de Goiás? É minha primeira indagação.

O SR. LEONEL BRIZOLA — Perfeito!

O SR. FÁBIO LUCENA — Segundo, Sr. Governador, V. Ex.^a quando aludiu a este preceito sutil que o poder descrionário baniu do nosso País, há vinte anos, banuiu do povo, que é o poder decisório. V. Ex.^a afirma que o Congresso decide e que V. Ex.^a, como Governador, também decide e diz que é nossa culpa por havermos sido despojados desse poder de decisão, ao longo dos últimos vinte anos.

Com todo o respeito, V. Ex.^a, eu me permito discordar no que consiste em a culpa ser nossa, isto é, da sociedade. Esta culpa é exatamente da elite governante com a

qual V. Ex.^a também propõe conciliação, ao enfatizar que nada nos dificultaria em termos do nosso lado, vale dizer, ao lado da Nação brasileira, homens da envergadura do Senhor Presidente da República e dos Srs. Ministros seriam os que conosco participariam dessa grande reflexão indispensável, sem dúvida, mas da qual a Nação está exausta para a consecução dos reais objetivos nacionais, que só podem ser atingidos através das eleições gerais, diretas, universais, secretas, notadamente, para Presidente da República.

A minha segunda pergunta consiste em saber se V. Ex.^a defende a participação do Presidente da República e dos Ministros de Estado, notadamente da área econômica, um projeto de reconstrução nacional, quando eles, o Presidente e seu séquito, são exatamente o Estado maior que destruiu a Nação; a Nação que V. Ex.^a afirma estar morrendo aos poucos, mas que, na realidade, está morta e que só podem ser atingidos através da existência da ressurreição do seu espírito e da sua embatível virtualidade histórica, haja vista que poder algum, por mais forte que o seja, será capaz de destruir essas virtualidades nacionais.

Esta é a minha segunda pergunta.

A seguir, V. Ex.^a cita o exemplo argentino, com bastante propriedade e aconselha que esta Comissão convide um especialista em problemas argentinos, que poderia ser — eu me permito fazer a sugestão — o eminente Professor Darci Ribeiro, que não apenas entende de problemas argentinos, como entende de problemas de todo o continente e de todo o mundo e cuja presença aqui neste Congresso poderia muito contribuir para essa discussão para o encontro de proposições que nos conduzissem a uma saída para o estado de exceção em que ainda vivemos, estado de exceção que se manifesta, agora, de modo mais perigoso, porque o nosso País vem de abdicar da soberania nacional, ao firmar acordos secretos com o Fundo Monetário Internacional, sem dar satisfações a Governadores de Estados e muito menos, ao Congresso Nacional.

A minha terceira pergunta consiste, ainda, em, reforçando — permitam-me com toda humildade — o argumento de V. Ex.^a. É que estando o Brasil mexicanizado e tendo o Brasil sofrido já a experiência argentina de cinquenta anos, nos últimos vinte anos, a minha pergunta consiste em saber por que V. Ex.^a, com a enorme autoridade que detém em todo o País, por que V. Ex.^a não se rebelou, não apenas como governante, mas como cidadão brasileiro, contra essa agressão à soberania nacional, que está em vigor no nosso País, de fora para dentro, evidentemente, e que tem como fatores os Ministros da área econômica e, como fatores, a comunidade financeira internacional.

Quarta e última pergunta, Sr. Governador, é que a campanha por eleições diretas para Presidente da República pode ser transformada numa reedição da campanha dos republicanos. Eles em 1870, em pleno regime monárquico, fundaram um partido para derrubar a monarquia. Está claro no programa do Partido Republicano que o objetivo é derrubar a Monarquia, dentro das leis que existiam no próprio regime monárquico. Então, Sr. Governador, por que não estabeleceremos nós todos: PMDB, o PDT e o PT, o Partido dos Trabalhadores, uma frente nacional, uma coligação para derrubar o regime de arbítrio dentro das leis que nos sobram do próprio regime, através de uma ampla mobilização popular, comandada por V. Ex.^a, pelo Presidente do PMDB e pelo Presidente do PT, em favor das eleições diretas para Presidente da República, agora e já, dentro do prazo estabelecido pela Constituição?

São as quatro colocações, Sr. Governador, que, com todo respeito, formulo a V. Ex.^a

O SR. LEONEL BRIZOLA — Congratulo-me com o ilustre Senador do Amazonas pela participação neste debate e gostaria de dizer que realmente o nosso povo, to-

dos os povos, através das eleições, como ocorreu conosco, escolhem os seus representantes, delegam a eles as tarefas de realizar as suas aspirações, a sua vontade. Agora, ilustre Senador, é uma das questões mais complexas e se pode ver, através da História Política, esta interpretação indispensável por parte dos seus representantes do que é a vontade dos seus representados. E através dos tempos verificamos — mesmo na nossa curta experiência política — quantos exemplos de distonia, de contradições têm ocorrido. É muito difícil, realmente, para um representante e aí é necessária uma grande dose de humildade, de despretenção permanente, até uma certa prudência em sentir, no avaliar do que realmente corresponde à vontade popular.

Veja, por exemplo: Vamos ilustrar este comentário com o que ocorre, neste momento, no Rio de Janeiro. Como Governador, tomei a iniciativa de realizar um diálogo com o PDS — achei que era do meu dever, por todos os motivos. Primeiro, porque considero que um dos maiores erros da Oposição brasileira é não ajudar o PDS a democratizar-se através do diálogo.

O SR. FÁBIO LUCENA — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. LEONEL BRIZOLA — Pois não.

O SR. FÁBIO LUCENA — Governador, as Oposições têm mais...

O SR. LEONEL BRIZOLA — Perdão, Ex.^a, permita-me completar o meu pensamento?

Veja, aqui, como pode a Oposição desconhecer o PDS, ainda que compreendendo muitos aspectos que representam deformações deste período. Como pode desconhecer que uma parcela imensa do povo brasileiro votou em representantes do PDS? Podemos dizer: "Votaram coagidos, votaram comprados". Mas não é possível nem cogir, nem comprar uma coletividade tão grande.

Muita gente votou, porque achou que deveria votar e, possivelmente, a maioria. Como desconhecer essa realidade? Se queremos ser pluralistas, se queremos a unidade nacional, como excluir? Então, aí está, para mim, uma das questões que levanto e que considero da maior relevância.

Então, passei a viver o problema concreto, entendendo que se escrevia na melhor prática da democracia e, sobretudo, uma conveniência lógica deste momento de reconstrução e pelas circunstâncias de que, eleito Governador, preciso cumprir com os meus deveres administrativos, porque a população quer ver os seus interesses defendidos. E a rigor, deplora os nossos desavisados aqui em cima, quando isso vem em seu prejuízo.

Então, tomei a iniciativa da abertura desse diálogo. Nada me atinge e nada me restringe. Não estou assumindo nenhum tipo de compromisso que interfira nos nossos princípios, na nossa visão do que queremos e lutamos pelo nosso País, mas tão-somente cumprindo o dever de dialogar para que os interesses da população sejam encaminhados, assuntos concretos. Verifico, aliás, que os meus ilustres colegas, governadores da Oposição, eleitos pelo PMDB pelo Brasil afora, não estão seguindo outro caminho, a diferença é que eu afirmo e eles conservam-se mais discretamente. (Risos.)

Afirmo, porque acho que está correto. Como também procuraria o diálogo com qualquer outro partido, inclusive com o PMDB, mas é que ele me virou as costas. O PMDB do Rio de Janeiro, ilustre Senador, contém os pecadores que ainda não conseguiram encontrar o rumo, estão confusos pelos pecados. (Palmas.) Mas espero que o tempo decida tudo isso.

Então, o que acontece? Mesmo assim, não quer dizer que nego o diálogo a eles, como vou negar o diálogo, mesmo com um episódio triste como vivemos lá num dado momento? Ao contrário, os prefeitos do PMDB

são tratados com a mais rigorosa equidade, porque é o meu dever, como trato os do PDS, como trato os meus companheiros; é o dever do Governador de tratar todos os prefeitos igualmente, na hora em que a colaboração administrativa federal e estadual nada tem que ver com as nossas diferenças, é um direito da população, não é vantagem nossa nem do PDS, nem de quem quer que seja, é um direito da população este o de exigir que haja essa colaboração. Verifico que isso está se desenvolvendo, como deve ser o normal, não é nada de excepcional nem para nós nem para o Governo Federal, porque acho que o Governo Federal precisa tanto do Rio de Janeiro, quanto o Rio de Janeiro precisa do Governo Federal.

Pois bem, então, dialogar para o efeito do bom encaminhamento das questões concretas, é como ocorre aqui no Congresso, quando se aproximam as eleições, reúnem-se PMDB e PDS e decidem as regras eleitorais, aquelas possíveis para a Oposição. Exatamente como deve ser feito. Quantas regras eleitorais foram estabelecidas aqui com os votos simplesmente de liderança? Problema concreto. É o que ocorre no Rio de Janeiro. E isto foi incompreendido, desmerecido por algumas pessoas, que, felizmente, são minorias, que ainda não assimilaram e se esqueceram de como são as boas práticas numa ordem democrática. Porque não vamos constituir uma democracia sem praticá-la. Esse é o dado essencial para a nossa conduta.

Pois bem, ontem me entregaram uma pesquisa feita a esse respeito no Rio de Janeiro. Sabem que 85% da população estão de acordo com isso? Agora, quanto a mim, ilustre Senador, ocorre o seguinte: sou uma pessoa, um cidadão neste País tão marcado pelas posições que nem preciso estar discutindo, porque as pessoas não duvidam de mim, só quando querem fazer patrolhismo e me intrigar, aí lançam essas dúvidas, mas ninguém pode duvidar de mim. Como é que posso ser a favor de alguma coisa, disso que se fez no País, nesses 18 anos? (Palmas.) Não posso ser a favor. Então, ninguém duvida. Eu não preciso repetir. (Palmas.)

Agora, considero que nós precisamos questionar tudo isso com lucidez. Não quero dizer que eu seja lúcido. Não. Insisto nessa questão de lucidez, porque principalmente nós que lutamos há tantos anos por transformações sociais no Brasil, todas as áreas de esquerda que lutam por uma mudança de natureza social em nosso País, e no nosso relacionamento internacional essa entrega continua a esse sistema capitalista internacional que está aí, aos sistemas que se formaram no mundo, nós lutamos com boa visão estratégica, mas sem tática. Eu, então, era especialista. Costumo dizer que, quanto mais pontuda a faca mais eu metia o peito. Quer dizer, a lucidez é isto. Vamos questionar com inteligência tudo isto, porque vamos chegar às consciências de muitas pessoas que têm real influência das estruturas deste País e que estão condicionadas com relação a muitos problemas. E vamos questionar tudo isso com uma lucidez, como aquela dos Republicanos. Que lucidez! Às vezes leio aqueles textos, artigos de jornalistas da época. Que lucidez! Que elevação! Abriam janelas nas cabeças da nossa gente. Essa, a lucidez que desejo.

Então, eu digo, ilustre Senador, há muitas questões da vida nacional, a despeito dos meios de comunicação que são excelentes na vida brasileira de hoje. Podemos discar o telefone; não só as televisões nacionais, os jornais que especulam por todo o País. Hoje há uma diferença muito grande a esse respeito, mas assim mesmo funcionam muitas coisas obscuras. Por exemplo, o patrolhismo. O patrolhismo é um vício do autoritarismo. Eu, praticamente, tenho sido vítima de uma guerrilha gráfica terrível. Eu conheço bem e identifico bem. Agora isso só atrasa. Quando se trabalha com intriga, querendo colocar mal uma pessoa, porque ele é do outro lado e não se trabalha com boa-fé, nós só atrasamos o nosso desenvol-

vimento político. Perdemos tempo, porque temos que usar o nosso tempo, para estar desmentindo coisas e tudo isso.

Vejam, por exemplo, esse simples diálogo normal, sem problema algum com o PDS ou com todos os Partidos no Rio de Janeiro, porque eu procurei a todos, tanto que procurei pôr uma Mesa pluripartidária desde logo, na Assembléia. E tive até muitos sonhos de poder discutir com todos os Partidos. Mas depois prevaleceram esses processos da politicagem, do patrolhismo, e isso criou dificuldades que, espero, com o tempo se dissipem.

Pois bem, teimaram em dizer "acordo". "O Brizola está fazendo acordo com o PDS", "acordo, acordo, acordo". Essa palavra chegava a existir como conceito duas vezes no mesmo período, às vezes, dos comentários. "Acordo, acordo". Então, fico pensando agora, meu querido amigo, este homem que é um patriarca da vida brasileira, o Governador Tancredo Neves, propôs com todas as letras um acordo mesmo. Eu verifico que ele tem razão em estar formulando alternativas, porque essa é uma inquietação de todos nós, eu não o condeno por isso. Mas ele formulou um acordo mesmo, e ele é uma das maiores lideranças do PMDB. Senador. Ele disse: "Vamos eleger com uma nominata tal, um governo de consenso; quer dizer, fazendo um governo de coalizão... É acordo mesmo! E veja que foi elogiado, em geral, por aqueles mesmos que queriam que eu tivesse feito o "acordo, acordo, acordo!" Em relação ao Governador, ele é mais feliz do que eu, ele foi elogiado a esse respeito, elogiado! Então, acontece que isso tudo existe, porque há um nevoeiro na vida brasileira, ainda, como esses que nós divisamos, quando voamos. Às vezes podemos ver que lá está uma cidade. Mas lá adiante aquilo se cobre e não sabemos se lá em baixo é água ou é terra. Há um nevoeiro ainda na vida brasileira, que se dissipa, aqui, acolá, que realmente nos confunde muitas vezes. Mas temos que, sobretudo, saber conviver com tudo isso; aceitar conviver com tudo isso e discutir, porque esses processos todos vêm do autoritarismo.

Quero dizer que nós estaremos ao lado de todos que lutarem por eleições diretas, como deveremos estar ao lado do PMDB, do PT, do nosso povo. Agora, nós só não nos alinhamos, como também não fazemos oposição sistemática, não nos alinhamos incondicionalmente. Ainda mais nós, na área da Oposição, que temos muitas questões a elucidar e a decidir, mas temos que estar juntos quando a causa é comum, quando estamos identificados em torno dela. Eu não me filio à campanha do PMDB e nem quero que o PMDB se filie à nossa. Acho que todos temos que estar juntos, não apenas as cúpulas partidárias, mas temos que estar juntos com o nosso povo, atuar amplamente em todo o País, a esse respeito, e saber que esta questão, ilustre Senador, não vamos resolver com uma reunião aqui, outra ali, nós já temos essas experiências. Eu me recordo que antes de 1964 tivemos uma reunião em Goiânia, também. Lá estava o Sr. Mauro Borges, nosso querido amigo, e resolvemos fazer uma reunião e nos unimos, em Goiânia, no Planalto Central. "Aqui lançamos a Frente de Libertação Nacional"; e parece que a Frente de Libertação estava construída com isso. Não! não saiu nada, saiu nas nossas práticas, no ombro a ombro com o nosso povo.

O que vos posso dizer é que, lá no Rio de Janeiro, existe uma população de alto nível de consciência política, é só tradição — o Rio de Janeiro sempre foi, na realidade, o centro político mais importante do País — hoje é um Estado da Federação apenas. Mas a sua população está lá, com todas essas tradições, com esse nível de consciência, e eu posso afirmar que o Rio de Janeiro vai ser um pólo, vai ser um centro muito ativo de discussão a esse respeito. Podem os nossos irmãos pelo Brasil inteiro contar com isso, que o Rio de Janeiro vai ser um centro de questionamento de tudo isso. Só pedimos que Deus nos inspire, para que tenhamos lucidez, que as experiências

vividas — e muitas delas tão amargas e tão tristes — tenham trazido a todos nós lições, ensinamentos, para que agora sim, vivendo esta época de aflições, de perigos para o nosso povo e para o nosso País, mas também rica em potencialidades. O povo brasileiro avançou muito durante esses quase vinte anos, muito mais do que nós próprios imaginamos. Então eu creio nas possibilidades de mudarmos os rumos que estão aí surgindo como fatais, como inexoráveis. Creio nesta pregação, creio nesta mobilização de consciências, e sobretudo acreditaria nos seus resultados, se nós tivérmos a visão e a capacidade de atuar politicamente, como necessitamos atuar.

Quando eu disse que isso depende de nós, é por isso exatamente. Quem não vê que as forças armadas, como instituição, retiraram-se do intervencionismo. A minha presença no Governo do Rio de Janeiro é uma prova concreta disso. É verdade que muitos dizem, retiraram-se para reter, conservar o poder de reintervenção. Creio que para nós não é importante cogitarmos desses motivos. O importante para nós é que se abrem espaços de liberdade. E aí está o nosso desafio. Se nós realmente formos competentes politicamente, nós consolidaremos este espaço, o ampliaremos e conservaremos as forças armadas lá, nas suas funções legais e constitucionais. (Muito bem! Palmas.) Esse é o nosso desafio, como chegar lá, nobre Senador, eu não tenho a pretensão de saber, mas acho que nós, discutindo, debatendo, questionando, junto com o nosso povo, nós vamos chegar lá e acho que esse é o caminho, acho que aí está o desafio. E creio que temos que partir de uma anistia geral entre nós. Precisamos assumir o espírito da anistia, amplamente agora, como nunca. Se antes se tratava de resgatar um quadro de injustiças, agora é o chamamento nacional que exige de nós. Uma abertura para uma discussão ampla, mesmo porque — digo com toda a franqueza — eu não acredito no futuro deste País com exclusões, exatamente o que eu pensava no exílio, porque eu tinha a minha parcela a dar ao País, como tinham os meus companheiros todos, aos milhares por aí, numa diáspora injusta, inaceitável. Tínhamos o nosso pedacinho, o nosso tijolo a dar a este País e estávamos convencidos de que ele não ia para frente sem nós. Então eu não creio em exclusões. Às vezes eu digo brincando: "quando do advento da Revolução Cubana foi fascinante, fascinante para todos nós, agora, tomou rumos que nós podemos até entender que não tiveram outros — os americanos foram drásticos e injustos com eles e não tiveram outros caminho — agora, nós, lucidamente, livremente, não podemos querer para nós aqueles rumos. Temos que buscar os nossos, porque não queremos abrir mão de certos valores. Então eu digo brincando: "estive lá em Miami várias vezes e vi a burguesia cubana lá; agora a nossa é muito grande, não cabe lá! (Risos.) (Palmas.)

Não podemos pensar nunca em excluir ninguém, não só para fora das fronteiras do País, mas do diálogo, da discussão. A partir de agora deveríamos pegar os cubanos mais duros que possam existir — eu quando encontro um o agarro pelo braço (Risos.) — fazendo com que ele deva sentir que a Nação, é a Nação, não são as nossas diferenças; é a Nação que está aí — como diz o Senador Teotônio Vilela, que acabou se transformando num apóstolo da vida nacional (Palmas.); é um apóstolo da vida nacional, da honradez e integridade deste País, dos destinos deste País, e eu creio que aí está a questão: não podemos excluir ninguém, porque só podemos encontrar caminhos na comunhão de todos. E somos diferentes, não queremos todos exatamente o futuro do Brasil de uma forma igual. Nós, por exemplo, estamos convencidos e lutamos por isso, que o Brasil não terá caminho, neste período histórico, fora de uma visão de democracia social. E quando falamos em democracia social, falamos em socialismo, em liberdade, a busca de uma sociedade igualitária que seja cada dia mais igualitária,

mais justa, mais aberta, mais democrática, mais livre. É exatamente isto: os caminhos da democracia social, liberdade e transformação social em busca da justiça e da igualdade.

Achamos que o Brasil não tem caminho, porque só num ambiente de liberdade é que iremos construir o nosso futuro. Quem luta pelo socialismo, através de um processo autoritário não vai chegar lá, num País como o nosso; como também a democracia, como é pregada, exteriorizada por certas correntes conservadoras, tradicionais, liberais, só vai nos conduzir àquela liberdade da raposa dentro do galinheiro.

Ora que alegria aqui, de todos nós, recebermos o nosso Senador Teotônio Vilela. (Palmas.)

Estava justamente concluindo, quando tivemos esta honra, esta alegria de recebermos o Sr. Senador Teotônio Vilela. Fico muito feliz, porque, lá pela região onde nasci, no Rio Grande do Sul, costumava-se dizer que quando uma pessoa chega e a gente está falando nela, é porque vai durar muito. (Palmas.)

Assim, Sr. Presidente, coloco-me à disposição dos membros desta Comissão.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Governador, eu formulei três indagações a V. Ex^a, quatro aliás.

O SR. LEONEL BRIZOLA — É, creio que divagamos um pouco. Permite-me voltar, Sr. Senador?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com muito prazer. Pedi a palavra pela ordem e gostaria que V. Ex^a me permitisse recordar o que eu disse.

O SR. LEONEL BRIZOLA — Não precisa, eu tomei nota, se me permitir, tomei nota. Tenho aqui anotado, o que V. Ex^a reclama é a minha resposta objetiva.

O SR. FÁBIO LUCENA — Não mais. V. Ex^a acrescentou fatos novos e tão importantes nas minhas indagações, que eu me sinto no dever de adaptá-las a novas circunstâncias.

Afirma V. Ex^a que não foi procurado pelo PMDB, no Rio de Janeiro. Não conheço a situação interna do Rio de Janeiro, confesso com toda sinceridade e não tenho por que conhecê-la, já que sou do extremo Norte do País. Mas V. Ex^a estava no exílio, e foi em sua procura uma Comissão do PMDB, integrada inclusive pelo eminente Senador Pedro Simon. Se V. Ex^a não foi procurado pelo PMDB do Rio, foi seguramente pelo PMDB do Rio Grande do Sul. Na época, vivíamos todos uma causa comum, a causa de derrotar o Governo através de eleições gerais, livres e diretas.

O SR. DANTE DE OLIVEIRA — O PMDB não, o MDB, é outra coisa.

O SR. FÁBIO LUCENA — O MDB, desculpe. No entanto, Ex^a, como em se tratando de uma causa comum, a da eleição direta, V. Ex^a disse que não se filia à campanha do PMDB. Então eu reformulo a pergunta...

O SR. LEONEL BRIZOLA — Não, mas até preconizo, quem sabe o Sr. Senador quer, eu preconizo uma outra fórmula: é que o PMDB poderia se filiar à nossa. (Palmas.)

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas, qual é a sua? A sua proposta é prorrogar o mandato do Presidente por dois anos e isto o PMDB não aceita, Ex^a. (Palmas.)

O SR. LEONEL BRIZOLA — Permite-me, Sr. Senador?

O SR. FÁBIO LUCENA — Um minutinho.

Se a proposta do seu Partido é de eleição direta, e digo mais, ninguém pode duvidar de V. Ex^a. Duvidar de V. Ex^a seria duvidar da História. Não é uma homenagem que presto a V. Ex^a, é um preito de respeito, porque V. Ex^a mereceu o respeito de toda a Nação. Não duvidei de V. Ex^a. Mas, se é uma causa comum e, se o Partido de V. Ex^a se propõe a lutar por uma eleição direta, nós nos incorporaremos a ela. Ocorre que a nossa é anterior: V. Ex^a não acha mais conveniente, dentro da sua experiência, marchar contra o tempo e filiar-se, por exemplo, à campanha do Sr. Senador Teotônio Vilela, que já está empenhado na eleição direta desencadeada pelo PMDB?

O SR. LEONEL BRIZOLA — A está já estou filiado.

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Ex^a não se filia à campanha do PMDB, filiar-se-ia à do Sr. Senador Teotônio Vilela, que é a mesma do PMDB?

O SR. LEONEL BRIZOLA — Já estou filiado a esta há muito tempo, agora, não sei se todo o PMDB está filiado à de S. Ex^a.

O SR. FÁBIO LUCENA — Bem, é uma questão sutil.

O SR. LEONEL BRIZOLA — Não, não. Tenho minhas dúvidas.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Sr. Senador Fábio Lucena, a Presidência solicita a V. Ex^a que abrevie suas palavras, porque há outros debatedores.

O SR. FÁBIO LUCENA — Para abreviar: ficamos muito tranquilos em saber que o Governador está filiado, então, à campanha do Sr. Senador Teotônio Vilela, para nós é o maior aval de garantia.

O SR. LEONEL BRIZOLA — Desde o exílio.

O SR. FÁBIO LUCENA — Nós o sabemos.

Segundo, V. Ex^a não respondeu à minha pergunta, se aceita tratar da redemocratização do País com o Presidente da República e com os Ministros da área econômica, que são essencialmente antidemocratas. Não quero um sim ou um não, evidentemente, mas quero uma resposta, o Congresso quer uma resposta de V. Ex^a.

O SR. J.G. DE ARAÚJO JORGE — Sr. Presidente, pela ordem.

Acho que, como Deputado do PDT, eu coloco esse problema completamente diferente.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Sr. Deputado J.G. de Araújo Jorge, espere um momento.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, falei pela ordem e cabe ao Governador, evidentemente, usar da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Sr. Deputado J.G. de Araújo Jorge, pediria a V. Ex^a e ao Sr. Senador Fábio Lucena...

O SR. DANTE DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, estou inscrito e os Srs. Senadores estão demonstrando...

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Eu diria exatamente isso, nobre Deputado.

Apenas quero que se permita ao Sr. Governador Leonel Brizola, que democraticamente aqui está, que aceitou ao nosso convite e que tem respondido às várias indagações, mas solicito aos Srs. Parlamentares maior brevidade, porque há outros parlamentares inscritos.

O SR. LEONEL BRIZOLA — Revendo aqui a minha exposição, os meus comentários, de certa forma, Sr. Se-

nador Fábio Lucena, dei-lhe a resposta à minha maneira, cada um tem a sua maneira de dizer e o outro de entender, não é? À minha maneira, eu dei resposta às questões que V. Ex^a formulou, embora é possível que tenha faltado alguma objetividade, mas a resposta tem o ilustre Senador nos meus comentários.

Agora, vamos precisar melhor. O ilustre Senador sabe que, em matéria de antiguidade, eu me inscrevo, porque nós trabalhistas viemos de longe e podemos afirmar, com muita honra, que o MDB foi fundado pelos trabalhistas, foi justamente uma maioria de deputados trabalhistas que firmaram a ata de fundação do MDB. Perfeito? E que nós pagamos um tributo, o mais pesado de tudo isso que aconteceu neste País.

Pois bem, essas teses, por exemplo, eleição direta, isso é um postulado para nós que vem de longe. Agora, nós temos os nossos caminhos próprios e seguimos por eles. É claro que para nós é difícil aceitar lições, embora sempre encaremos todas as opiniões com grande respeito, aceitar lições de muitas personalidades que, enquanto estávamos no exílio, os companheiros aqui na prisão, o povo brasileiro submetido, estavam afazendo parte até do poder repressor e que hoje se incorporaram à luta democrática do povo brasileiro. Bem-vindos, nós os consideramos muito, mas é natural que é difícil para nós aceitar lições e assim por diante. Nós temos os nossos métodos, temos as nossas práticas, cultivamos uma visão estratégica da vida brasileira. Por exemplo, com toda franqueza, quando vejo o ilustre Senador questionar a nossa...

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Fazendo soar a campanha, chamo a atenção dos Srs. Parlamentares, o Sr. Governador está com a palavra. Vamos estabelecer o diálogo, mas um diálogo democrático e respeitoso.

O SR. LEONEL BRIZOLA — Digo que nós temos os nossos processos, os nossos métodos, nossa visão estratégica da vida brasileira e seguimos por ela.

E há mais, nos questionarmos na Oposição é democrático. Como queremos construir a democracia, se não nos criticamos mutuamente, quando entendemos que merecemos? Nós é que temos que dar exemplo de críticas, de questionamentos, porque só assim iremos aprimorando as nossas práticas, a nossa visão do futuro.

É isso que se passa. E temos motivos para esses questionamentos, não apenas para nos defender de certas injustiças, de certas cotoveladas, quanto, também, porque entendemos que tais ou quais caminhos são os melhores. Agora, o importante é que não haja nenhuma dúvida, numa causa como esta não há dúvida de que estaremos juntos. Mas, preferimos, isso sim, nos encontrarmos nas ruas, se o PMDB está decidido a lutar pelas eleições diretas, perfeitamente, não há dúvida que vamos nos encontrar, mas nas ruas, porque não atribuímos grande valor a essas reuniões de cúpula, a esses entendimentos que, geralmente, morrem nas cogitações superiores.

Se realmente estamos decididos a lutar por esta causa, vamos nos encontrar, ombro a ombro, nas ruas, nas praças, por toda parte, na prática da vida, lá onde está o nosso povo, exatamente isso.

O que posso dizer a V. Ex^s é o seguinte: que nos sentimos com grande responsabilidade no desenvolvimento dessa campanha por eleições diretas.

Por exemplo, no Rio de Janeiro, posso afirmar, aqui neste plenário, que lá se desenvolverá um movimento de grande amplitude e, sobretudo, com a maior intensidade. O Rio de Janeiro vai assumir, porque sinto que esta é a vontade, é a aspiração, é o desejo do seu povo. O Rio de Janeiro vai cumprir com o seu papel e esperamos também que não apenas possamos lá realizar uma razoável administração, trabalhar a contento daquele povo, como também cumprir o nosso papel político.

O mesmo espero e tenho certeza que ocorrerá com os demais governadores da Oposição. Estou convencido, também, que se trabalharmos com o nível da competência política que necessitamos atingir, iremos ter a nosso lado, também, esses enormes contingentes que votaram no PDS e que integram os quadros do PDS. Tenho me deparado com muitos deles e da maior hierarquia que se sentem presos pelos compromissos, mas que, se ocorrer um ambiente favorável, um ambiente que sensibilize, realmente, o povo brasileiro, nós iremos assistir muitas tomadas de posição que nos surpreenderão.

Sentimo-nos muito firmes em nossa posição, cultivamos uma visão estratégica e assumimos as nossas posições táticas coerentes com essa visão e sem monopólio, sem pretensão de que estamos sendo melhores ou mais eficientes do que quem quer que seja, apenas isso.

Quanto à pergunta específica do Senador de que se aceitaríamos o diálogo com tais ou quais pessoas...

O SR. FÁBIO LUCENA — Não, com tais ou quais pessoas não! Eu citei nomes: Com o Presidente da República e com os Ministros.

O SR. LEONEL BRIZOLA — Mas eu quis evitar.

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas eu não quis evitar. A nação não quer evitar.

O SR. LEONEL BRIZOLA — (Tumulto) — Eu quis, eu compreendo. Não sei se o ilustre Senador já foi promotor público. Tenho a impressão... Uma promotória...

O SR. FÁBIO LUCENA — Poderei ser.

O SR. LEONEL BRIZOLA — Quem sabe se há até um certo conforto que V. Ex.^a sente em citar esses nomes, eu não sinto nenhum, prefiro não citar. Embora tivesse muita honra em citar o Presidente Figueiredo, por que não? Mas prefiro não citar. É o meu método.

Agora, digo o seguinte, tais ou quais pessoas, quero dizer porque minha resposta contém o que V. Ex.^a deseja. Eu me reunirei até com o demônio, se ele aparecer ali com as suas patinhas de cabrito, eu me reunirei com ele, para defender os interesses do povo brasileiro. (Muito bem! Palmas.) E mais, se tiver que discutir questões administrativas, por que não me reunir com quem quer que seja. Fui eleito para defender os interesses daquela população e vou discutir com quem quer que seja.

V. Ex.^a citou o Ministro Delfim Netto. Por que não me reuniria com ele em torno dos interesses e dos problemas que temos que resolver da população do Rio de Janeiro? Perfeitamente.

Agora, isso quer dizer promiscuidade com as suas decisões? Rigorosamente, não! Concordância com a política pela qual ele é responsável? Rigorosamente, não! É a mesma coisa. O ilustre Senador, então, teria que se excluir do Senado, na hora que o Sr. Roberto Campos tem uma cadeira no Senado, porque muito pior que o Sr. Delfim Netto é um Sr. Roberto Campos...

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas já está combatido...

O SR. LEONEL BRIZOLA — ... porque ele é o responsável maior por toda essa política econômica — e, aliás, ando preocupado. Quando o Sr. Roberto Campos começa a ressurgir na publicidade, para mim, é como uma espécie de ave agourenta, eu passo a me preocupar, e é isso que tem ocorrido. Espero que o ilustre Senador conteste...

O SR. FÁBIO LUCENA — Tem sido contestado.

O SR. LEONEL BRIZOLA — ...o Sr. Roberto Campos, com a sua inteligência, a sua capacidade, por que é, realmente, uma das personalidades que mais têm confundido a muitas pessoas. O lugar para o Sr. Roberto

Campos disputar uma eleição, deveria ser o Rio de Janeiro, onde ele esteve sempre, e não no Mato Grosso, envolvendo lá os nossos pobres camponeses. Lá no Rio de Janeiro é que o Sr. Roberto Campos deveria disputar uma eleição, lá é que o queríamos, mas ele não foi. (Risos) Queríamos que ele disputasse com o Senador Roberto Saturnino, no Rio de Janeiro, e lá ele não foi.

De modo que digo isso, Senador, não devemos excluir ninguém. Até mesmo para conferir o acerto das nossas idéias, precisamos ter toda essa gente da qual discordamos, de uma maneira total, quase absoluta do que têm feito neste País, é preciso que eles estejam aí, porque assim estaremos encontrando, com acerto, os caminhos que precisamos encontrar para o nosso povo.

Agora, o nosso povo, e é uma das questões que durante o curso de toda a minha vida sempre foi motivo da minha maior preocupação, isto é, o de procurar sentir o que realmente está querendo que se faça, o nosso povo, porque ele é que sabe.

Isso é empírico para nós.

Por exemplo agora, estou convencido que o nosso povo não quer briga, o nosso povo não quer bochínho, o nosso povo não quer anarquia, porque motivos de sobra ele possui, para andar aí pelas ruas protestando, multidões se deslocando por toda a parte, como fariam os norte-americanos, os europeus, os russos, se pudessem, e assim por diante. O nosso povo não está aí, suportando tudo. Não quer radicalismo. O nosso povo quer uma política eficiente, coerente e lúcida. E esse é o nosso desafio. O nosso povo não quer radicalismo nem de linguagem, como certos liberais gostam de estabelecer um conflito de linguagem da maior violência, mas, depois, aquilo não é consequente na prática política. O que o povo brasileiro quer é uma prática política. Esta é a minha convicção. Estou dissuadido disto e este é o nosso desafio. Se os amigos me perguntarem como deve ser esta política, confesso com humildade que não sei, mas eu a estou procurando. Mas, acho que se nós nos despirmos de vaidades, de pretensões, de pensar que qualquer um de nós é capaz de doutrinar, assim, de uma forma incondicional para os outros, se soubermos assumir esta atitude de humildade, tenho a certeza de que vamos encontrar nossos caminhos e vamos levar, de vencida, todas essas barreiras que estão aí e que nos parecem intransponíveis. Acho que a Nação chegou a um estado de maturidade e às vezes penso que, se vivermos esses níveis de lucidez, quem sabe lá o nosso País não vai transpor este período e ingresse numa nova etapa da sua História, assim como aconteceu com os republicanos, em 1889. Esta é a minha convicção.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Antes de conceder a palavra ao nobre Deputado Dante de Oliveira, que é o autor da proposta de emenda à Constituição, que restabelece a eleição direta, o Sr. Senador Teotônio Vilela pede licença para se retirar. Amanhã, S. Ex.^a estará conosco, aqui, às 16 horas, nesta Comissão. (Palmas.)

Srs. Parlamentares, temos, ainda, inscritos os Srs. Deputados Agnaldo Timóteo e José Genoíno. Portanto, peço aos Srs. Parlamentares que sejam bem objetivos nas suas perguntas, para que possamos encaminhar, rapidamente, os nossos trabalhos. É a solicitação que fazíamos, muito respeitavelmente, aos Srs. Parlamentares.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Dante de Oliveira.

O SR. DANTE DE OLIVEIRA — Sr. Governador do Rio de Janeiro, colega de profissão, Sr. Leonel Brizola:

Inicialmente, gostaríamos de concordar, em parte, com o pronunciamento longo que V. Ex.^a faz, nesta Casa, pronunciamento até mesmo histórico, porque, se não me engano, acho que é a primeira vez que V. Ex.^a volta a falar nesta Casa, depois de 1964. Gostaríamos de, inicialmente, lamentar, mais uma vez, a ausência quase que to-

tal da Bancada do Partido do Governo, principalmente do Relator da Emenda Constitucional, Deputado Ernani Satyro que, no dia da instalação, aprovou os debates que, aqui, seriam levados por diversas figuras, entre as quais, V. Ex.^a. S. Ex.^a não concordou com a proposta nosa de enviar um questionário para as diversas entidades civis e democráticas sobre o momento político, econômico e social que o País atravessa e a questão das eleições diretas. Esperávamos que comparecesse, assim como o PDS compareceu, à palestra do Sr. Ministro César Cals. Mas, infelizmente, na palestra do Líder do Partido dos Trabalhadores, o Sr. Luís Ignácio da Silva, e, agora, na palestra de V. Ex.^a, infelizmente, mais uma vez, o Partido do Governo demonstra que a democracia e o diálogo não são as normas e os métodos com que eles esperam resolver os gravíssimos problemas desta Nação.

Talvez, neste momento, esteja o Relator elaborando o parecer, assessorado pelo Ministro Leitão de Abreu e outros, para que, sexta-feira próxima, possamos, aqui, analisar o parecer, que já sabemos de antemão, será contrário. Mas, o momento político, Sr. Governador, não é grave. Todos nós — e V. Ex.^a reconheceu muito bem e a Nação, como um todo — reconhecemos que é gravíssima a situação. A cada fala do Presidente Figueiredo no programa da TV-Globo, às segundas-feiras, é uma sucessão de pronunciamentos em que Sua Excelência coloca à Nação, verdadeiramente, a falência política do seu Governo. Reconheceu isto na segunda-feira passada, quando disse, abertamente, para todo o povo, que o Brasil precisava de uma estratégia clara, palpável e definida, que pudesse satisfazer ao empresariado e ao trabalhador. Com isto, Sua Excelência disse, na prática, que o seu Governo não tem uma estratégia clara, muito menos palpável, muito menos definida. E, em segundo lugar, também, disse que o seu Governo ou com o seu Governo, nem o empresariado e nem o trabalhador e até Sua Excelência próprio, que reconheceu que não estava satisfeito com o seu Governo. Calcule o povo, o favelado, o posseiro, o assalariado, o funcionário público e o empresário nacional.

Portanto, agora, segunda-feira passada Sua Excelência vem e diz que o País está como um barco em meio a uma tempestade, com ondas altíssimas de todos os lados e que, em meio à tempestade, ninguém pode ficar tranquilo. Realmente, nós reconhecemos que ninguém está tranquilo, mas nós reconhecemos que eles querem continuar fazendo com que o povo reme, todos os 120 milhões de brasileiros apenas remem, mas remem um barco sem rumo, remem um barco onde o seu leme foi quebrado pela corrupção, pelo arbítrio, pela violência e pela subserviência ao capital estrangeiro, ao longo de 64 para cá. E, aqui, está a questão maior — o povo está cansado de só remar, o povo quer fazer sacrifícios enormes para retirar este barco dessa tempestade, mas quer consentir o leme e tomar nas suas mãos o leme e o comando da embarcação, para que nós não sejamos levados, mais uma vez, a uma crise como esta que todos nós, ao final das contas, pagamos. Mas, V. Ex.^a disse, entre outras coisas, e quase que repetiu por diversas vezes, algo que o Sr. Senador Fábio Lucena questionou mas que, infelizmente, V. Ex.^a não respondeu — eu digo sobre a reflexão. Realmente, concordamos em gênero, número e grau que é um momento de grave reflexão para todos nós. Agora, no que V. Ex.^a precisa ser claro para este Congresso, para a sociedade brasileira, é qual a forma da nossa reflexão, apenas uma reflexão onde vão sentar as elites que representam as Oposições e, até mesmo, elementos do Partido do Governo, já que V. Ex.^a diz que não podemos excluir ninguém e até concordamos que não é o momento de excluir principalmente aqueles que são democratas e que são patriotas e que estejam prestando serviços, temporariamente, ao Partido do Governo. Temos que acreditar nisso, porque acabamos de ver sair desta sala um dos homens que ajudaram fazer 64, mas que se arrependeu,

veio para a Oposição e, hoje, é um símbolo de todos nós na luta pela democracia, pela liberdade e pela defesa da soberania nacional, que é o nosso grande e bravo Senador Teotônio Vilela.

Portanto, gostaríamos de saber qual é a forma dessa reflexão, como as lideranças civis devem atuar neste momento, pelo menos ao nível de seu pensamento, se V. Ex^a acha que esta reflexão deve ser de forma passiva ou deve ser uma reflexão de forma ativa, onde o PMDB, sem querer ser o dono da verdade, está querendo apenas colocar a sua proposta, humildemente, à Nação e, humildemente, a todos os partidos de oposição deste País, que é uma proposta de uma ampla mobilização nacional pelas eleições diretas. Aqui não nos interessa quem vai filiar a quem. Acho que todos nós, Sr. Governador, queremos nos filiar aos interesses da Pátria, aos interesses do povo, a quem nós devemos obrigações e o nosso dever de cumprir o mandato, V. Ex^a, como Governador e nós, como parlamentares, e outros tantos que também têm responsabilidade na Nação. Não nos interessa aqui impedir ao PDT para filiar, ou o PMDB filiar o PDT ou ao PT; o que nos interessa, sim, é fazer o que o PMDB está fazendo. Convidamos o PT, e o Presidente Lula já sentou à mesa para conversar. Convidamos o PDT e esperamos que o PDT sente à mesa. Na minha opinião pessoal, acho que devemos convidar, também, o PTB e até setores do PDS descontentes, para sentarmos à mesa e tentarmos definir uma proposta concreta de luta, que achamos que, no momento, agora, é a campanha das eleições diretas. Porque somos pelo consenso, mas um consenso democrático e popular, não o consenso das elites que vivem traindo, historicamente, o povo brasileiro. Esse consenso não nos interessa. Interessa, sim, um consenso e esperamos, Sr. Governador. Aqui eu discordo de V. Ex^a, quando diz que podemos todos ficar tranquilos, que nos encontraremos, no Rio de Janeiro ou em qualquer parte, na campanha das eleições diretas. Não queremos encontros esporádicos, Sr. Governador. Acho que quando V. Ex^a conclama todos para uma reflexão, conclama todos para uma unidade nacional, e que V. Ex^a reconheceu aqui que essa unidade nacional é, basicamente, com as eleições diretas, é isso que nós temos que concretizar, formalizar e colocar em prática, uma unidade de todas as oposições e até setores do Governo descontentes, para uma campanha das eleições diretas. Ou nós acreditamos no povo ou, mais uma vez, estaremos mentindo ao povo. Estaremos tentando enganar o povo. Porque aí estão as pesquisas da Folha de S. Paulo em diversos órgãos, que mais de 80% da população brasileira desejam as eleições diretas. E V. Ex^a disse que ela é a saída, e todos nós sabemos que ela é a única saída política e a única saída pacífica para a grave crise econômica e social que o País vive. Ou nós acreditamos nela, ou estamos despojados dos nossos egoísmos, das nossas vaidades pessoais ou partidárias. Engajemos o nosso partido, engajemos as lideranças que V. Ex^a representa e que os governadores de oposição representam, para que todos sentem na mesma mesa e procurem costurar uma solução que agrade, que acoberte e sirva de guarda-chuvas para os interesses do nosso povo e da Pátria que está ameaçada.

Quanto à primeira pergunta, peço que V. Ex^a coloque, claramente, a reflexão, coloque-nos o que V. Ex^a pensa, sem subterfúgios, sem desvios, mas abertamente, o que significa e como significa essa reflexão. Em segundo lugar, se V. Ex^a concorda com essa campanha de mobilização nacional pelas eleições diretas ou se V. Ex^a acha que cada partido, por ter o seu programa, deve fazer a sua campanha para as eleições diretas, como se fosse uma questão partidária. Veja bem que, em termos de programa partidário, todos os partidos estão unidos, todos, sem exceção, porque até o partido do Governo no seu estatuto, no seu programa, defende as eleições diretas. Então, este é um ponto comum de luta de todas as

oposições. E é isto que o povo exige de nós, Sr. Governador. É neste momento que o povo está exigindo: queremos uma saída democrática, popular e que possa assegurar a abertura democrática. Porque enquanto a abertura democrática estiver nas mãos de meia dúzia de iluminados e Presidentes da República ilegítimos nós não teremos condições de assegurar democracia nenhuma para o nosso povo.

Em terceiro lugar, gostaríamos aqui — V. Ex^a não disse na sua palestra, mas isso foi matéria de divulgação nacional, e que nós, inclusive, tivemos oportunidade de condenar a tese, e, talvez, hoje, possa até reformular esse meu pensamento, o que falei há poucos dias — mas nós queríamos maior e toda clareza de V. Ex^a, quanto à sua proposta da reeleição do Presidente Figueiredo. Acho que V. Ex^a deve uma explicação a todo povo brasileiro, a toda Nação, sobre a questão da reeleição do Presidente Figueiredo.

Em quarto lugar, queria apenas lembrar a V. Ex^a, que tanto fala que nós não podemos excluir ninguém, eu queria saber porque V. Ex^a excluiu o PMDB do Rio das suas conversações, das suas negociações. Não sou do Rio de Janeiro, mas comecei a fazer política no Rio de Janeiro, como estudante e lutando contra o Chaguismo, contra este mal, que todos nós conhecemos e que não foi à toa que o MDB considerou persona non grata no Rio de Janeiro. Mas, o PMDB no Rio não é Chaguismo. O PMDB no Rio tem homens como Márcio Braga, como Marcelo Cerqueira, como Roberto Saturnino, que já serviu ao PMDB do Rio, tem homens que merecem de nós o maior respeito e que nós não podemos aceitar que eles sejam excluídos desse diálogo, desse debate.

— Sr. Governador, no dia 18 de março do ano de 1983, três dias após sua posse, o PMDB do Rio lançou uma nota em que o cumprimentava, elogiava a sua vitória e se colocava à sua disposição para um diálogo aberto e franco. E, ainda mais, alertava para os boicotes de que V. Ex^a seria vítima para governar o Rio de Janeiro e para isso poderia contar com o apoio do PMDB. E, na hora das conversações, do diálogo, V. Ex^a excluiu o PMDB, excluiu o PT, excluiu a todos e converteu apenas com o PDS. É um direito que V. Ex^a tem e de um entendimento que eu não condeno na substância, porque V. Ex^a tem um compromisso, que é administrar o Rio de Janeiro. Mas, condeno — e todos nós condenamos — que se exclua os partidos de oposição desse diálogo, e sente à mesa apenas com o partido do Governo e com o argumento de que isso é para combater o Chaguismo, como se o Chaguismo fosse o grande inimigo da Pátria, como se o PDS não fosse o pai, a mãe e, desculpem-me o termo, a parteira de todo esse sistema injusto, desumano e cruel que aí está.

Portanto, nobre Governador, eu poderia falar mais coisas, mas, hoje, quem está com a palavra é V. Ex^a. Cabe a nós apenas perguntar. E esperamos que V. Ex^a, que procura, e respondeu muito bem, está disposto a conversar até com o demônio, que converse com o demônio do PMDB do Rio de Janeiro, e vamos exorcizar juntos o Chaguismo, que todos nós queremos retirar da vida pública nacional. (Palmas.)

O SR. LEONEL BRIZOLA — Muito bem. O ilustre Deputado formulou muitas questões na sua intervenção, e eu tomo a tonalidade com que procurou se expressar, não só à veemência de parlamentar jovem, porque, senão, eu teria que responder no mesmo tom. Mas, vamos com calma. Gostaria de dizer ao ilustre Deputado que essas nossas questões lá no Rio de Janeiro, não são fáceis de entender por todos aqueles que não as têm vivido e acompanhado mais de perto. O PMDB do Rio de Janeiro, os que ficaram no PMDB pecaram, todos pecaram, e ainda tem um pouco o cheiro desse pecado, porque preferiram ao Chaguismo a mim, por exemplo, como candidato.

Não como questão de adesão ao partido, é questão de definição. Nós procuramos o PMDB e não encontramos. Mandaram dizer que não estavam. Então, hoje eles estão lá, aquelas áreas com as quais sempre mantivemos o maior companheirismo, estão lá como pescadores, sem rede e sem peixe. Não elegeram um vereador, para não falar um deputado, um senador e assim por diante. (Mas, elegeram!) É possível. Deputados Federais, porque lá na Assembléia Legislativa, com quem eu devia me entender, em primeiro lugar, eu o fiz. Por ali deveria começar. Por que depois das eleições nós iríamos procurar um entendimento com o PMDB? Seria muito contraditório. O caminho natural já era programar um trabalho comum através da Assembléia — e foi o que eu fiz — isso eu expliquei aos Deputados. A direção do PMDB estava muito confusa a essa época e não houve contato de partido a partido. Como Governador o que me competia era assumir um contato com os partidos na Assembléia Legislativa. Digo: vamos trabalhar juntos naquilo que nos compete que é a administração, são os interesses superiores do Estado. E foi o que fiz, propus uma Mesa pluripartidária, defendi a proporcionalidade, isso foi realizado por iniciativa minha. Depois, já no primeiro problema que era o reajustamento do funcionalismo, fui à Assembléia, pessoalmente, e lá estava a bancada do PMDB, muita cordialidade. Fiquei tão impressionado com a cordialidade que até fui fazer uma visita à sala da bancada. A única bancada que visitei na sua própria sala foi o PMDB, na esperança de superar essas questões, trabalhando juntos como nos compete, agora. Não precisamos de alianças, vamos trabalhar juntos, vamos avaliar o espírito público com que cada partido vai atuar e fiz uma exposição sobre aquele problema, até corrigi algumas coisas por sugestão de alguns deputados, fiz a visita e saí de lá satisfeito, achando que estava tudo bem. Pois bem, dali a poucos dias tivemos a resposta, não nos procuraram para pedir a revisão daquele assunto, rediscutiram, tivemos a resposta em plenário, uniram-se todos, para aprovar emendas incoerentes, nulas de pleno direito, só para dar uma demonstração política de poder contra a nova administração. Fiquei perplexo e falei com todos os partidos, nessa oportunidade, com o PT, com o qual eu me reuni, tanto na Assembléia como fora dela; ao PMDB com o qual me reuni, na Assembléia e fora dela. O único com o qual não me reuni fora da Assembléia foi o PDS e que, nessa reunião até estava lá muito mal representado porque até era um Deputado contestador de nossas posições, o Líder não foi, tivemos aquele resultado surpreendente, e depois foi o PMDB que assumiu ainda a defesa daquelas posições. É natural que se estabelecesse entre nós uma completa frustração em relação a qualquer credibilidade de um diálogo, pelo menos, a nível de Assembléia. Pois bem, com o tempo, o PDS reexaminou a posição dele na hora de decidir sobre os vetos, espontaneamente resolveu reconsiderar, reconhecendo que haviam assumido uma posição errada e nos comunicaram — pode comunicar ao Governador que vamos aprovar os vetos.

E o PMDB onde estava? Então, isso é natural. Espero, Deputado, que, no Rio de Janeiro possa o tempo reconstruir um ambiente mais favorável ao diálogo, à discussão comum mas, quando vejo uma Delegação do PMDB vir a Brasília dar um depoimento à direção nacional do PMDB, segundo noticiaram os jornais, para julgar a nossa conduta oposicionista, isso nos afasta. Por quê? Em primeiro lugar, compreendam, é muito difícil para nós aceitar de quem quer que seja, não apenas do PMDB e de seus altos dirigentes, mas de quem quer que seja, lições sobre a nossa conduta oposicionista. Não é fácil para nós, Deputado, aceitar lições de quem quer que seja, nós sofremos demais. Poderíamos levantar muitas questões, em favor, como argumentos para essa nossa posição e não o fazemos.

Agora, somos francos, quando o ilustre Deputado pergunta — "Que reflexão é essa? Como ela deve ser? Quais os caminhos? Como devemos proceder?" Gostaria de dizer ao ilustre Deputado que o que preconizo é um estado de espírito e de mobilização. Agora, cada um de nós, atue como for do seu entendimento. Assim é como se procede numa sociedade pluralista. Por que os entendimentos de cúpula vão desencadear uma mobilização nacional? Isso nunca ocorreu no Brasil.

O SR. DANTE DE OLIVEIRA — Sr. Governador, permite V. Ex.* um aparte?

O SR. LEONEL BRIZOLA — Permita-me concluir meu pensamento. Atuemos, cada um de acordo com a sua inspiração e vamos nos encontrar ombro a ombro com o nosso povo. Se estivermos agindo conseqüentemente, sim. De nada vale nos sentarmos em torno de uma mesa e começarmos a discutir previamente. Vamos à prática, eu sou franco. Com toda franqueza, acho que esse papel cabe aos partidos, acho que as frentes são ineficientes. Por isso eu — com todo respeito, é um pensamento, não é ofensa, não tome como ofensa — acho que enquanto se conservar o PMDB como frente e não tratar de se estruturar solidamente, mesmo numa primeira etapa, as suas correntes internas, estruturar vigorosamente as suas correntes internas e aceitá-las como uma realidade, fazer a confederação dessas correntes, numa primeira etapa, não vejo como poderá desenvolver qualquer esforço mobilizador, a não ser o eleitoral, porque o eleitoral já tem outras implicações. Questão a permanência de uma frente inorgânica, como eficiente para o desenvolvimento dessa campanha. Acho que um partido como o nosso, pequeno, que está ressurgindo, vai ter uma eficiência muito maior, porque a vida brasileira — quero voltar a insistir — tem uma espécie de um nevoeiro, há muita gente que ainda não mostrou a sua verdadeira face, que, quando a hora da verdade chegar, vai ter que se definir. E só iremos conseguir chegar a esses objetivos definindo-nos, claramente; e as frentes contribuem para que se mantenha esse estado indefinido. Esse é um questionamento que faço com toda a boa fé, não é para ofender aos dirigentes do PMDB a quem rendo as maiores homenagens, tantos os históricos quanto os novos integrantes do PMDB. Tenho o maior respeito por todos, como não vou ter? Tenho. Agora, isso não quer dizer que não deva questioná-los, acho que isso faz parte de uma prática da qual não podemos abrir mão.

Digo ao ilustre Deputado, com o seu entusiasmo, com sua garra, que o tempo lhe vai mostrar que esta é a hora dos partidos. Só conseguiremos chegar aos nossos objetivos através dos partidos e não de uma confederação de personalidades, por mais respeitáveis que sejam. Partidos definidos, aí sim, quando os partidos se decidirem a formar uma frente, aí sim, serão frentes de estruturas e não de pessoas. Por isso, às vezes, eu penso se o PMDB no estágio em que se encontra, não pode aceitar a idéia de se dividir em partidos, a menos que pudesse aceitar um estágio, permitir que se estruturarem dentro dele as correntes que aí estão e funcionem como uma confederação dessas correntes estruturadas. Aí, sim, iremos ter conseqüências objetivas, concretas, para a vida do País.

Gostaria de dizer, ainda, ao ilustre Deputado que, quanto a essa particularidade muito noticiada sobre a reeleição do Presidente Figueiredo, gostaria de dizer o seguinte: o que se divulgou não foi nada mais, nada menos, que o resultado de uma discussão improvisada entre deputados e dirigentes do nosso partido, onde eu me encontrava. Nessa ocasião, como outros, assumi um ponto-de-vista, dizendo, por exemplo, que dentro do nosso objetivo de restaurar as eleições diretas no Brasil, assumíamos uma atitude de abertura para a discussão, com o propósito de chegar lá, e não uma atitude sectária, idealista, como o daquele que busca o horizonte e nunca

chega lá; então o puro, é sempre o puro, que nunca chega lá, e muitas vezes está vivendo da sua pureza. E que considerávamos, também, muito inconveniente para a vida nacional, uma eleição direta para Presidência da República, encontrando o Congresso em meio ao seu mandato: como, exatamente, ocorreu com a eleição do Presidente Jânio Quadros, iríamos ter uma distonia, senão um conflito quase fatal entre os dois poderes, porque teriam sido eleitos em momentos históricos diferentes, com compromissos diferentes. Poderíamos citar inúmeros episódios da vida nacional que comprovam essa inconveniência; e é o que teríamos agora, por exemplo, se lutássemos por eleições diretas. Não só considero que, sob o ponto-de-vista do real, é um objetivo muito difícil de se alcançar, quanto também em função da possibilidade de eleições gerais em 1986 para a Presidência da República e para o Congresso. Então, alguns já surgem dizendo: "Não! O Sr. Leonel Brizola, como é candidato, está concebendo uma proposição, de tal modo que as eleições venham coincidir com o término do seu mandato. Lamento muito, mas não posso evitar que pensem assim. Em primeiro lugar, porque não tenho candidatura nenhuma nas minhas cogitações, não penso nisso, não estou preocupado com isso, não cultivo nenhuma ambição a esse respeito: tenho, nesse momento, um único dever a cumprir, em dois campos: administrar o Estado para o qual recém eu fui eleito — é o maior de todos — e lutar pelo desenvolvimento político do meu País, por uma saída para tudo isto, num momento grave da vida nacional.

O apelo, que tenham sido publicadas pesquisas, que um outro companheiro meu fale no assunto, porque pode isso resultar numa inibição a mim, numa restrição à minha liberdade de lutar por eleições diretas. Mas não me deixarei prender por essa possibilidade, porque nada impedirá que eu venha lutar pela realização de eleições diretas em nosso País, embora tenha essas dificuldades, porque daria a impressão que eu estaria lutando em causa própria, isso não é real, não é verdadeiro. Agora, que o PDT, como partido que ambiciona assumir, cada dia mais, a causa do socialismo democrático no Brasil, tem todo o direito de amanhã cogitar de ter o seu próprio candidato, tem. Até mesmo para a construção do partido. A sua visão não é imediatista. Agora, acho que o PMDB, nas suas grandes elocubrações, não deveria se preocupar com isto, ter uma preocupação maior que amanhã o PDT possa ter o seu candidato. Não, que lute pelo seu. E aí estão as mais ilustres personalidades, que horariam não apenas a candidatura do partido, como honrariam a própria Presidência da República.

Agora, quando nos referimos a que seria conveniente uma transição, afirmo que se trata de uma reflexão, uma idéia, como tantas outras que aí têm surgido, que amanhã pode ser abandonada ou que, também, amanhã venha a se concretizar, mas, sob o ponto-de-vista pessoal, considero que seria muito bom que todos, como resultado dessa reflexão, se comprometessem com eleições gerais para o Congresso, para os Governos de Estado, para o Governo do País, em 1986; e que pudéssemos encontrar uma solução qualquer transitória para esse período. E quando se falou no Presidente Figueiredo, eu não o excludo, embora não esteja de acordo com as suas idéias, meu pensamento não coincida com o dele. No lugar dele, estaria procedendo diferente; mas estaria faltando com um princípio até de honradez, se não reconhecesse que ele vem sendo firme quanto aos aspectos fundamentais do processo de reconstrução democrática do nosso País. Mal ou bem, com os defeitos que nós constatamos, lamentáveis vícios nas eleições, o fato é que a Oposição conseguiu sobreviver e posicionar-se, elegendo um grande número de Governadores, uma enorme bancada no Congresso; e ele garantiu a posse dos Governadores, num ambiente de muitas dúvidas, como é o caso específico do Rio de Janeiro. V. Ex.* deverá estar de acordo co-

migo, que para toda essa ordem de coisas que vem se mantendo em nosso País, se impondo ao nosso País, a minha presença, a do Leonel Brizola, que até há pouco tempo estava condenado a quase 60 anos de prisão e tinha mais de 200 pedidos, eleito e empossado no Governo do Rio de Janeiro! Isso é um dado concreto, que nós, por questão de lealdade, precisamos reconhecer. Então admito, perfeitamente, e tenho certeza, podemos discordar dele, mas ele tem qualidades pessoais para permitir esse comentário. Se ele se comprometer com eleições gerais em 1986, der a sua palavra, como até aqui, acho que ele vai cumprir. Essa é a minha convicção pessoal.

Agora, como ele, pode ser outro; e por que não? Quem sabe lá, até, não seria muito melhor. Se eu estivesse no lugar dele, eu concordaria com essa solução e diria: Mas não pense no meu nome. Sempre haverá alguém que suspeite de mim, e eu não quero isso, quero que a nação ingresse num período de confiabilidade. Que surjam nomes que a nação possa confiar e vamos entregar essa grande tarefa de realizar eleições gerais a um nome que não seja questionado por ninguém. Eu faria isso no lugar dele. Essa, a explicação que dou aos deputados sobre isto. Não existe nenhum compromisso de nossa parte, ninguém nos pediu, ninguém nos solicitou, não estamos assinando com ninguém nada a respeito. Não tínhamos por que pedir permissão ao PMDB ou a quem quer que seja, para assumir as nossas posições. Agora, pecados — eu não sei quem pode atirar a primeira pedra — os jovens, sim, a estes eu reconheço. Mas, existem muitos pecadores, que, é claro, se confessaram, já fizeram o seu ato de contrição, e estão aí, atuando com grande eficiência; perfeito, mas é natural que nós tenhamos grande dificuldade em aceitar lições desse pessoal. E queremos dizer aqui que não aceitamos, por todos os motivos, nenhuma autoridade, por maior respeito que nos mereça a alta direção do PMDB, em analisar a nossa conduta oposicionista naqueles termos.

Mas, na base do diálogo, na base da discussão, eles nos terão sempre como companheiros. É o mesmo que quando questionamos, certas posições do PMDB. Questionamos sempre no sentido do diálogo, mas também reclamamos muitas questões, quando sentimos na própria pele o esforço que certas personalidades fazem, usando dos mesmos métodos, gastando rios de dinheiro, oprimindo para manter os espaços que aí ocuparam durante esses anos todos. Nós não excluímos essas personalidades, mas não os reconhecemos como titulares exclusivos desses espaços. É isso que eu gostaria de dizer. Acho que, em relação à intervenção do ilustre Deputado, o meu comentário final é o de que se nós assumirmos uma atitude de boa fé, se nós assumirmos uma atitude de humildade, reconhecendo aos demais o direito, inclusive, de questionar as nossas posições de hoje e de ontem e a preocupação superior da busca de uma saída, vamos nos entender e vamos chegar a esses objetivos.

Acho que o PMDB tem que reconhecer a nós, algo de autoridade, para iniciarmos um trabalho em conjunto. E isso tem faltado, porque muitas vezes chegamos a essa conclusão. Quer o PMDB as transformações, quer o PMDB restaurar o estado de direito, quer o PMDB derrotar o PDS e colocar lá oposicionistas em seu lugar. Perfeitamente. Porém, eles, mais ninguém. Querem mudar, mas com eles e mais ninguém. Isso nós temos sentido muito através do tempo. E, acho que o PMDB bem que podia fazer essa reflexão. Afinal estamos aí há 18 anos lutando. O autoritarismo, com as suas estruturas, denunciado por nós, falou, deve deixar, com humildade, a outros para retomar o bom destino da nau, desse barco citado pelo Presidente Figueiredo. Estamos de acordo, todos nós. Então, o PMDB, também, que está há 16 ou 17 anos fazendo oposição, deveria ter uma atitude de humildade e reconhecer. Quem sabe se esses que estão chegando aí podem nos dar uma idéia nova, boa,

deixável, e não nós que estamos insistindo, ao ponto de me às vezes ganharmos e não levamos. (Risos.) Então, essa atitude que preconizo, ilustre Deputado, para todos nós.

Com respeito a nós, do PDT, já que o assunto PMDB, PDT foi levantado aqui, a nossa atitude é a mesma com relação ao PT. Por nós, estaríamos discutindo muito mais, ombro a ombro, certas questões, não fosse uma certa pretensão que o PT assumiu em considerar todos nós pelegos, todos nós impuros, não precisa nada de nós, assim como era o Partido Comunista, nos anos 45 e 50. Não precisava discutir com ninguém, sabia tudo. Tinha os ideólogos de todo aquele internacionalismo que mandavam aquele material para cá, não precisava discutir com ninguém aqui, já sabia tudo. E assim, também, o PT assume atitudes assim, mas somos fraternos com eles, nós nos damos casucos, brigamos, mas queremos muito o PT e sempre que acontece alguma coisa com eles, nós estamos ao lado deles. E achamos que o tempo vai criar um ambiente muito melhor de diálogo e entendimento entre nós. E nós temos tomado iniciativa muitas vezes de procurá-los.

Agora, com relação ao PMDB, tem sido um pouco difícil, porque queríamos ressurgir como partido e ficava difícil. Os companheiros sabem dessa história toda. Acho que deve servir, à esta altura, somente para ilustrar para nos ensinar. Acho que há todo um campo aberto e luta comum. Mas, é preciso essa reflexão, Deputado, para que possamos assumir um estado de espírito antes de tudo.

Veja o ilustre deputado: o Governador Montoro também falou na reeleição do Presidente Figueiredo, especificamente. Até muitos disseram, quando eu falei no assunto: "Você está seguindo o Governador Montoro". Porque ele falou até primeiro do que eu, um dia antes. E ninguém reclamou no PMDB, reclamaram de mim. (Risos.)

O SR. DANTE DE OLIVEIRA — Mas ele condicionou que fosse direta.

O SR. LEONEL BRIZOLA — Isto aí, meu caro, não foi bem claro na primeira declaração dele, foi depois, então, veja o que acontece: nós, por eleição direta, estamos abertos à discussão e ao diálogo e entendemos que é uma opinião pessoal sujeita a toda revisão, que pode ser feita através, justamente, até das críticas de todos os companheiros da área da oposição — de que o País precisava era fazer eleições gerais. Quem sabe nós fazemos eleições gerais, agora mesmo, e os Srs. Deputados todos anunciam (risos) direta. Você renuncia?

O SR. DANTE DE OLIVEIRA — Todos nós renunciamos.

O SR. LEONEL BRIZOLA — Renúncia geral de todos os Deputados e Senadores e fazemos eleições diretas, de governadores também. Renunciam todos e fazemos eleições diretas. (Palmas prolongadas.)

Aí está...

O SR. DANTE DE OLIVEIRA — V. Ex.^a assina o papel?

O SR. LEONEL BRIZOLA — Esse negócio de assinar papel é aquele negócio do Miro e da Sandra. (Risos.) Já se formaram os dois, Deputado. E V. Ex.^a sabe que aquele papel era para mim? (Risos.) Ela tinha preparado o papel para mim. Isso me contou o Wilson Franco, e o Miro teve o azar de recebê-lo. (Risos.) Pois aí, fundaram-se os dois. O povo gosta de gente de palavra. Palmas prolongadas.)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Agnaldo Timóteo.

O SR. AGNALDO TIMÓTEO — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, Senhoras e Senhores:

Antes de formular duas perguntinhas rápidas ao ilustre Governador do Rio de Janeiro, quero prometer, primeiro, que serei, apesar de ser o mais inexperiente, serei o menos egoísta e o mais objetivo, farei perguntas rápidas. Segundo, gostaria, Sr. Governador, de agradecer a felicidade, a alegria e a honra de estarmos recebendo uma verdadeira aula de democracia e sabedoria política, através do depoimento de V. Ex.^a (Palmas.) Acaba V. Ex.^a de me causar um bem muito grande. Até retirei o tacho e pedi que o meu Assessor o levasse depressa para o armário, porque eu estava com cara de tacho, aqui, nesta Casa, porque algumas pessoas questionaram a nossa seriedade e, ouvindo, percebemos todos que no Rio de Janeiro não houve acordo, não há acordo, há um compromisso de respeito aos interesses do Estado e da sua população, bem diferente do que aconteceu aqui, mesmo porque, Sr. Governador, V. Ex.^a não nos perguntou nada. V. Ex.^a, com a sua autoridade, tomou a iniciativa e fez aquilo que julgou direito. Bem diferente do que aconteceu aqui em Brasília, que não foi acordo também, foi uma negociação de pessoas que chegaram aqui para defender o povo e preferiram se defender.

Gostaria de falar, Sr. Governador, a respeito da proposta do PMDB, convidando-o a aderir ao movimento pelas eleições diretas. Acho mais do que justa e coerente esta pretensão, desde que o PMDB tenha um candidato, porque o PDT e o Brasil têm um, chama-se Leonel de Moura Brizola. (Palmas.)

Agora, Sr. Governador, quero fazer duas perguntinhas rapidíssimas. Lamentavelmente, é inquestionável o divisionismo dos Partidos de oposição: PMDB, PDT e PT. É muito mais lamentável é que não percebemos nenhuma tendência de que essas coisas se alterem, o que fatalmente nos levará, caso tenhamos eleições diretas para Presidente da República, para a rua ou iremos para a rua com três candidatos diferentes. Então, perguntaria ao ilustre Governador do Estado do Rio de Janeiro: Sr. Governador, essa divisão de PMDB, PDT e PT poderá dar ao candidato do PDS, mesmo em eleição direta, uma vitória para a Presidência da República. Isso o preocupa ou é irrelevante? A segunda pergunta, rapidíssima: Há 19 anos, V. Ex.^a estava aqui como Deputado, o caldeirão estava fervendo, o pau estava quebrando, embora nós, naquela oportunidade, devêssemos 2 bilhões e 850 milhões de dólares. Hoje, 19 anos depois, o caldeirão está fervendo, o pau está quebrando e a barra está pesada, embora devamos 103 bilhões de dólares. Eu gostaria que V. Ex.^a falasse das diferenças das duas épocas.

O SR. LEONEL BRIZOLA — Perfeito, com muito prazer acolho as perguntas do ilustre Deputado Agnaldo Timóteo, uma das expressões populares deste período histórico da maior significação em nosso País, não apenas no Rio de Janeiro, ele é representativo do seu povo. Pode o Deputado Agnaldo não ser muito convencional, mas é a expressão viva da nossa gente. Tenho a certeza de que ele vai ter um grande desempenho aqui no Congresso e contará com a colaboração, como necessitam todos que ingressam pela primeira vez nesta Casa, de companheiros que colaborarão com ele, e colaborando com ele estarão colaborando com o nosso povo. Ele é a expressão real, direta. Todo esse inconformismo, que às vezes pode ser até chocante, em dados momentos, teria o nosso povo, se aqui pudesse estar. Rendo ao meu companheiro as minhas homenagens e digo o seguinte, em resposta às suas perguntas: pessoalmente, não me preocupo com uma diversidade de candidatos na área da Oposição. Chegássemos a eleições diretas e cada Partido da Oposição tivesse o seu candidato, como, aliás, está impondo essa legislação restritiva. Mesmo se não existisse a legislação, creio que seria conveniente a formação dos partidos. O nosso, por exemplo, o PDT, não abrirá mão em ter seu candidato, porque a nossa visão é estra-

tégica da vida brasileira. Sabemos que as polarizações de duas frentes não conduzem a um progresso político real, só os partidos podem fazer o desenvolvimento político. Não veria nenhum mal maior que viesse prejudicar o avanço político, a circunstância de cada partido de oposição tivesse o seu candidato e que essa circunstância enesse a vitória do PDS, porque considero, então, que esse presidente, eleito pelo voto direto do PDS, representaria, sem dúvida, um progresso democrático na vida brasileira. Seria muito diferente de quaisquer dos presidentes lá colocados através desse colégio eleitoral ilegítimo que aí está. Melhor seria que viesse um dos candidatos da Oposição, mas não representaria um mal insano, prejudicial ao desenvolvimento democrático, se viesse o PDS em eleições diretas. Esse é o meu ponto de vista. Mas acho, francamente, que quem vai vencer as eleições será a Oposição, com um dos seus candidatos. Bom, mas eu quero mudar. É só entregar ao povo a decisão e veremos. Ele quer mudar, quer sair para novos tempos, nova vida, sair de todo este emaranhado de problemas e artificialismos que criaram sobre ele, sobretudo das aflições que se desencadearam por consequência desse período.

Em segundo lugar, referindo-me às duas épocas, ilustre Deputado, gostaria de dizer que são épocas diferentes. Nós que viemos daqueles tempos, também, ampliamos os nossos conhecimentos, reestudamos muitas questões, fizemos avaliações muito mais amplias, mais profundas e também mudamos sobre muitos aspectos. O importante é que tenhamos mudado para melhor, porque essa mudança nos tem aproximado mais ainda do nosso povo, nos tem identificado mais com ele à luz das experiências vividas, desde que essas mudanças não representem incoerências. Mas os tempos, sim, mudaram muito. Aqueles tempos foram muitos confusos. O povo brasileiro, na sua unidade nacional, recém surgiu; a primeira plataforma nacional de base popular, recém se formulava era embrionária; o ambiente nacional era envenenamento, de desconfiança, a própria classe média não se sentia abrangida, segura, com a plataforma popular; e, numa atitude de desconfiança, em grandes contingentes, engrossou o intervencionismo autoritário de direita. Àquele tempo surgiram receitas, doutrinas que para grandes contingentes da vida nacional representava uma esperança. Pois bem, os autores, os que sustentavam essa plataforma foram ao poder e o assumiram, sem limitações, discricionariamente e fracassaram. Passamos a viver, agora, um outro tempo, onde tudo aquilo que acabou marcando uma época, que assumiu uma hegemonia, uma supremacia de poder na vida brasileira, hoje, está aí sob o julgamento do nosso povo, diante do fracasso, da exaustão de todo o seu arsenal, doutrinário, das suas propostas, da sua plataforma. O povo brasileiro esclareceu-se, viveu experiências extraordinárias. O País, hoje, é outro. Os contingentes das novas gerações estão aí majoritários. O País sonha com novos tempos. O que naquela época era esperança, hoje é o superado, não representa nada mais em relação ao futuro. Os que controlaram o poder não representam mais esperanças. Não será fácil para a Nação seguir os seus rumos, mas não há dúvida que potencialmente vivemos numa época completamente diferente. Naquela época a Nação inteira, como naquele tempo próximo ao desencadear da 2ª Grande Guerra, quando o nazi-fascismo era uma moda, que estava fascinando a muita gente. Também, antes de 1964, ocorria isto. Caminhávamos para o plano inclinado do autoritarismo e da ditadura. Hoje não. O povo brasileiro está esclarecido e com tudo superado. As esperanças do povo brasileiro se dirigem para a recuperação das nossas liberdades, justamente para a restauração das nossas liberdades, para a recuperação dos seus direitos democráticos e sociais. Essas são as grandes diferenças. Creio que resultou tudo isso em um amadurecimento, numa tomada de consciência de grande amplitude. É por isso que neste momento estamos questionando e discu-

tindo problemas vitais para o povo brasileiro e para o nosso País e não há um ambiente de envenenamento. O povo brasileiro não quer radicalismo, quer, ao contrário, uma discussão serena. Vigorosa sim, mas quer uma discussão serena. Não há um ambiente favorável a qualquer tipo de exclusão e radicalismo. Logo, poder-se-ia dizer: "Então do seu ponto de vista, o futuro é risonho?" Não. "Há possibilidade de um retrocesso, há possibilidade de uma reintervenção autoritária?" Existe, mas não a considero a mais provável. Acho que tudo isso depende, essencialmente, de nós. Se o povo brasileiro puder contar com um conjunto de lideranças — pertençam ao partido que pertencerem, ao próprio partido do Governo — distribuídas por todas as correntes políticas, lúcidas, eficientes, capazes, nós daremos respostas a isto, e vamos encontrar o nosso caminho. Agora, se não tivermos capacidade, vai ser, como $2 + 2 = 4$: argentinização do processo político brasileiro. Depende de nós. Se estaremos a altura, não sei. Às vezes, procuro transportar o meu pensamento, fazendo uma especulação sobre o que fariam homens da grandeza dos que tivemos no passado. Como procederiam eles? Creio que está aí uma fonte inesgotável de inspiração para nós. Ao invés de estarmos preocupados com pequenas quilizas em pôr em prática os vícios dessa noite que atravessamos, de vivermos assumindo esses processos que só nos separam, nos desmerecem, como é, por exemplo, do patrolhismo, frente ao qual sou sempre uma espécie de objetivo predileto. O patrolhismo é um vício de quem se esconde atrás de um biombo e procura lançar dúvidas, lançar venenos, interpretação síbilinas, duvidosas contra o procedimento de muitos nós. Isso é um processo indecoroso. No dia que partirmos de uma atitude de boa fé, reconhecermos que a preocupação comum é, realmente, a de encontrarmos uma saída para o povo brasileiro, iremos verificar que, aí sim, não haverá dificuldade para a nossa união, para a luta comum, ombro a ombro, junto com o nosso povo em toda a parte.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Genoíno.

O SR. JOSÉ GENOÍNO — Quero que o ímpeto e a colocação mais venenosa, que a situação política exige, dê lugar, na minha colocação, à frieza, com que a crise se revela.

Gostaria de trazer o debate não para a questão do PDT, PMDB e PT. Gostaria de trazer o debate para o momento político que, no meu entendimento, há processos políticos que podem ser sintetizados, em toda a sua dimensão e profundidade, num único fato. No meu entender, esse fato chama-se sucessão presidencial. O País atravessa uma crise institucional e estrutural. E esta crise institucional e estrutural, que o País atravessa, colocará na sucessão presidencial caminhos, caminhos não individualmente, mas caminhos de interesses políticos e interesses econômicos diferentes e distintos. E, exatamente, neste terreno que vou direcionar a minha pergunta. Ou nós teremos uma sucessão presidencial controlada exclusivamente pelo PDS e pelo Poder Militar, e a crise se aprofundará; ou teremos uma sucessão presidencial encaminhada entre o acordo de elites, e a crise poderá ser administrada com fôlego um pouquinho maior; ou teremos o caminho de enfrentar a sucessão presidencial através de uma mobilização política, que coloque no centro o agente principal desta crise, que se chama povo brasileiro, em especial os trabalhadores. Esses três caminhos, no meu entendimento, vão exigir soluções e posicionamentos lúcidos e precisos. O fato concreto é que diante da sucessão presidencial, que está aí, nós devemos nos reportar, para trabalhar com esse elemento da crise, com dois problemas: primeiro, é que há um dado real para nós políticos: o povo brasileiro manifestou-se em 15 de novembro e continua a se manifestar exigindo uma mu-

dança política e uma mudança econômica. Ele demonstrou isso, e para confirmar mais ainda estão as pesquisas com relação à defesa das eleições diretas.

Por outro lado, a situação de vida desse povo tende a se agravar, a níveis insuportáveis, com o pacote econômico em desenvolvimento, em execução. No meu entendimento — e aí gostaria, para focalizar bem a minha pergunta de fazer um raciocínio diferente, ter a ousadia de discordar do Sr. Governador, de que as saídas políticas, que nós temos respaldo na História do Brasil, seja no Movimento Republicano, seja na Revolução de 30, no fim do Estado Novo, em 1964, quando a conciliação entre as elites obstruiu a organização e a participação direta do povo, na verdade, estamos às vésperas de um período de maior endurecimento. Veja bem que aquela grande campanha republicana, a Proclamação da República, se reduziu a um desfile militar visto pelo povo do Rio de Janeiro. Em seguida, nós tivemos a República Velha, dos coronéis, do café com leite. A crise da Revolução de 30 e de 35 a 37 vai desembocar no Estado Novo; a crise de 45 a 64 vai desembocar num regime de ditadura, há 19 anos e essa crise que estamos vivendo hoje, se não buscarmos uma saída de transformação na base, a saída de conciliação poderá facilitar um contra-golpe, exatamente por que? Porque na raiz dessa crise existem interesses econômicos e políticos antagonísticos que se confrontam e são inevitáveis esses confrontos. Mas não estou aqui a advogar um confronto. O confronto entendido no sentido da tomada do Poder, porque nós não temos condições. Estou advogando o sentido de uma caminhada para acumular forças, tendo em vista que através de uma campanha que não é de nenhum partido, de nenhuma personalidade, ela seria uma campanha suprapartidária. E, fundamentalmente, com uma plataforma política, nós poderíamos organizar esse grande descontentamento que, como o Governador Leonel Brizola disse, não está se manifestando em grandes multidões nas ruas, mas nós podemos prever que esse grande descontentamento que está fervilhando na consciência e nas casas das pessoas, poderá se transformar, num futuro breve, que não poderemos prever, numa grande rebelião, numa grande revolta cega e sem objetivos políticos claros. Porque as causas para isso existem. Nesse sentido, acho que há um corte político necessário, hoje, na questão da sucessão presidencial, que é exatamente, um tipo de campanha política de rua, de palanque, onde os partidos não perderão a sua identidade programática, a sua identidade orgânica, se fundamentalmente nós unificarmos numa plataforma que aborde os pontos centrais. E aí que vou terminar a minha colocação: Nós elaboraremos uma plataforma — e nesse sentido eu gostaria de ouvir o posicionamento do Sr. Governador. — Que plataforma de pontos concretos, a níveis econômicos, sociais e políticos, hoje, sintetizaria o conjunto dos interesses do povo brasileiro, tendo em vista buscar uma saída antagonística, diferente, a saída ditada pelo capital monopolista, em especial do capital financeiro. Porque, se essa saída do capital financeiro for aprofundada, ela levará, inevitavelmente, a necessidade de uma política de maior endurecimento, porque há um interesse econômico presidindo a administração da economia. Que plataforma hoje poderia unificar esse grande caudal que está aí nos porões de uma sociedade, que às vezes o nosso instinto não vê, mas que, na verdade, existe, para canalizar um grande movimento de massa organizado, suprapartidário, de nenhum dono, porque o movimento popular, o movimento democrático não tem dono. E aí nós abriríamos uma visão, para tratar uma plataforma política. Como o Sr. Governador vê, na atualidade da crise de hoje, uma plataforma política de pontos concretos, para enfrentarmos essa situação, do ponto-de-vista do interesse da maioria do povo brasileiro?

O SR. LEONEL BRIZOLA — Quero dizer, desde logo, que estou de pleno acordo com as premissas com que o ilustre Deputado baseou o seu raciocínio. As suas pala-

bras iniciais foram realmente muito precisas e acho que nós até teríamos alcançado um outro rendimento, se partíssemos daí. Considero, também, que a sucessão presidencial e o questionamento desse processo que está aí é uma questão concreta. O nosso povo entende e tem todas as condições de elucidar as consciências.

Quanto à plataforma, creio que é prática e vai definir, nos seus últimos termos, porque todos nós temos ideias — V. Ex.ª tem e todos nós temos — seríamos capazes de formular uma plataforma. Iriamos divergir, creio que será a prática, o ombro a ombro com o nosso povo, que vai definir essa plataforma. Já participei de muitas reuniões e muitos concílios, onde elaboramos plataformas — tudo isso se foi, como passa uma nuvem. Aqui no nosso País, poderíamos fazer muitos volumes de plataformas elaboradas assim, mas só têm prevalecido, embora em línguas precárias, aquelas que se foram elaborando através de uma prática. Quando um movimento político assume um objetivo concreto como este, pode crer, a plataforma surge. Todos nós vivemos a inquietação em relação a sofrimentos do nosso povo, às injustiças que recaem sobre ele. Sabemos como estão se criando os nossos adolescentes, como estão se desenvolvendo as nossas crianças, isto é uma inquietação que todos vivemos, uma causa que queima as nossas consciências. Bastaria que se descesse de cima essa discussão com eficácia, ombro a ombro com o nosso povo, eu não tenho a menor dúvida em relação a plataforma, ele é que vai nos dizer. Nós estaríamos assumindo uma atitude preciosa, se elaborássemos uma plataforma que unificasse os partidos, unificasse correntes, unificasse entidades. Temos de nos mobilizar em torno de um objetivo comum, concreto, e está aí.

Agora, o que podemos definir, isto sim, são os nossos métodos e verificar se estamos nos posicionando corretamente em função desses métodos, para atingir esses objetivos, porque muitas vezes depende, tem gente que diz: "Eu chego lá de automóvel, eu vou por terra e de automóvel e se aterra a essa posição; agora tem outros que dizem: "Lá só de avião". "Só chegarei lá a pé. Esses são os métodos". Aí sim, dificilmente nós poderíamos entender, a priori. Não temos a pretensão de modificar os métodos do PMDB e nem que ele venha a modificar os métodos. Acho que temos de cair na prática em torno do objetivo comum. O PMDB é imenso neste País e, pelo seu eleitorado, tem todas as condições de realizar uma grande mobilização nacional. Nós, pela nossa parte, vamos atuar com vigor. O PT da mesma forma, e assim por diante. Agora, no curso desta prática nós vamos nos encontrar e se estivermos agindo corretamente, nós iremos engrassar o nosso movimento. Mas, se um fôlego de avião, outro foi de automóvel, outro a pé, os métodos poderiam grandes dificuldades para nós, como tem ocorrido como no caso da Constituinte, que é um exemplo concreto. Agora, já discutimos a questão da Constituinte e chegamos à conclusão que ela não mobiliza o povo brasileiro, porque ele não está, rigorosamente, interessado numa Constituinte imediata. Essa é a nossa conclusão. Isso até parece impossível, mas o povo brasileiro tem outros problemas, ele é sábio. Claro que ele deseja o estado de direito, mas no momento adequado, porque, se reatássemos a Constituinte agora, por exemplo, creio que iríamos ter uma grande demonstração, pelo Brasil afora, de autoritarismo, de pressões indevidas, de corrupção eleitoral. Iriamos assistir a um derrame de dinheiro, por que aí o capital estrangeiro iria também entrar nesse jogo de uma maneira descoberta, porque saberia que é a Constituinte a questão crucial é esta. Nenhuma outra teria que ser encarada por uma Constituinte com maior rigor do que esta, o da internacionalização da economia brasileira. Iriamos ter, numa Constituinte, dois partidos aqui dentro: aqueles que desejam uma transformação profunda a respeito desse problema e aqueles que defendem a internacionalização da economia, somados aqui, mais ou menos, que nunca se definem bem, mas acabam engrassando a causa do capital estrangeiro. E ir-

nos ver que seria um desastre. Nós precisamos avançar o processo de democratização, abrir mais espaços às liberdades, conquistar mais garantias. Ai, sim, nós chegamos à Constituinte, mas antes de chegarmos lá, a causa é o dia a dia, como, por exemplo, agora, questionar esse colégio eleitoral, questionar com argumentos que queimem consciências, que sensibilizem as consciências, demonstrando que ninguém será despojado, que este País só sairá dessas angústias no dia em que entregar tudo ao povo brasileiro, porque a ele pertence a decisão.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Márcio Braga.

O SR. MÁRCIO BRAGA — Sr. Governador, dado o adiantado da hora, não vamos fazer apreciações amais. Pelo que me parece, já está bem debatido. Mas V. Ex^a, em suas considerações preliminares, referiu-se a uma grande reflexão, à grande injustiça que sofre o povo brasileiro por não participar das altas decisões nacionais. Falou em processos artificiosos que a elite propõe. No entanto, V. Ex^a, e a pergunta primeira é essa, nos parece que estabelece um acordo, um compromisso, um entendimento que é mais uma briga política e não de semântica com o PDS no Estado do Rio de Janeiro.

Desejávamos que V. Ex^a, claramente, sem tergiversações, nos explicasse esse acordo e se o seu Partido foi ouvido previamente.

A segunda pergunta diz respeito a um problema mais uma vez local. Desejamos ouvir, para definir responsabilidades pessoais, com quem V. Ex^a manteve entendimentos no PMDB, já que V. Ex^a afirmou que o PMDB do Rio de Janeiro lhe virou as costas e que não elegeu, sequer, um representante da Câmara, quando temos lá um lustre e querido Vereador que é Sérgio Cabral.

O SR. LEONEL BRIZOLA — Tem razão, desculpe-me.

O SR. MÁRCIO BRAGA — A terceira pergunta diz respeito ao acordo de V. Ex^a com o PDS do Rio de Janeiro. Pelo que foi publicado nos jornais, o item 8º deste acordo trata do comportamento que deve ter o Governador Leonel Brizola e o PDS, em relação ao PMDB local. Diz, claramente, que o PMDB local deve ser banido, que o PMDB — ratificando afirmativa sua, que ao sair da audiência com o Presidente da República afirmou que o PMDB nacional era um Partido em extinção.

Há mais uma. Já entendemos a opinião de V. Ex^a, ao responder ao Deputado José Genóino com referência à Constituinte. Mas queremos ouvir a sua opinião sobre a reforma constitucional e as eleições diretas para prefeitos nos municípios e das capitais e áreas de segurança nacional.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Antes de conceder a palavra ao Governador Leonel Brizola, para as respostas e considerações finais, gostaríamos de convocar a Comissão para uma reunião amanhã, às 10 horas, quando ouviremos o depoimento do Senador Euzébio Rezende, e, às 17 horas, o depoimento do Senador Iecotônio Vilela.

Em nome da Comissão, eu gostaria de agradecer ao Governador Leonel Brizola, que vem aqui realmente um momento histórico. S. Ex^a disse que veio para discutir e questionar os problemas vitais do Brasil. No meu entendimento, ele o fez e o fez de uma maneira muito democrática. Particularmente, nossos agradecimentos, não só em nome da Comissão, mas a certeza de que sua presença no Congresso Nacional, nesse momento, honrou uma Comissão Mista e trouxe aos parlamentares o grande debate democrático que esperamos para essa Nação.

Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. LEONEL BRIZOLA — De minha parte, quero agradecer muitíssimo as considerações aqui vividas, mu-

to especialmente do Sr. Presidente e dizer que saio daqui confortado, porque realizamos uma discussão de um nível até popular, deixamos de lado os formalismos e falamos com bastante franqueza. Dedicamos uma boa parte do nosso tempo aos problemas e preocupações que temos vivido — nós da área da Oposição — e fico satisfeito em verificar que a política do Rio de Janeiro tem tanta repercussão, a ponto de ocupar uma parte substancial do tempo desta reunião, que é um órgão do Congresso com o propósito de levantar uma discussão ampla em torno de temas e preocupações nacionais. Fico satisfeito, porque, quando isso ocorre, é sinal de que estamos encarando com seriedade os problemas colocados sobre os nossos ombros. Gostaria de dizer que verifico, Deputado Márcio Braga, que V. Ex^a insiste, também, na palavra acordo. Acordo para mim é um pacto, é algo que significa um compromisso, quando se trata de dois partidos, que envolvem posições de ambos, como o proposto pelo Governador Tancredo Neves. Isso é um acordo, é uma aliança, é um pacto. Ai, sim, é um acordo. No Rio de Janeiro não, no Rio de Janeiro é o estabelecimento do diálogo, e é muito natural que isso ocorresse entre o PDT e o PDS. Sabem por quê? Porque o PDT tem a responsabilidade de administração estadual e o PDS é vinculado à administração federal. Como é indispensável a cooperação entre os dois níveis de poder público, federal e estadual, torna-se indispensável que não haja um isolamento entre os dois Partidos. Guardamos as nossas diferenças, os nossos compromissos, mas dialogamos. Quando se trata de resolver algum problema concreto, objetivo, apenas criamos um ambiente favorável a que haja o diálogo neste momento, nada mais. Isto é o que se faz normalmente. É que dezoito anos de autoritarismo, como diríamos "o uso do cachimbo" — sem me referir ao nobre Senador Pedro Simon — isso aí nos leva a incompreender que outros compromissos há. Como poderia desenvolver-se, nobre Deputado, uma boa cooperação administrativa União-Estado, se nós não tivéssemos um mínimo de diálogo com o PDS? É algo civilizado, como é o normal em qualquer país de democracia estável, onde se pratica a democracia mais avançadamente. Porque, neste caso, estaríamos criando um ambiente de desconfiança prejudicial a essa cooperação. Então, poderia dizer o Deputado: "mas, é preferível que essa cooperação vá água abaixo?" Não. Essa cooperação precisa existir, como uma exigência da população. A população não tem nada a ver com a briga do PDS com o PDT ou com o PMDB, ela quer que os seus problemas sejam encarados. E, para que haja um ambiente de cooperação entre as duas esferas de poder público, é necessário que haja, pelo menos, a oportunidade de diálogo, que se possa conversar. O mesmo ocorre com o Governador Leonel Brizola e os prefeitos do PMDB. Como pode haver uma cooperação administrativa eficiente entre os prefeitos do PMDB e o Governador do PDT, se, ao menos, não há diálogo entre aquele prefeito, entre os dois partidos lá no município? Que se conversem no café, tomando cafezinho, uma caipirinha, ou se reúnam informalmente em torno dos problemas que têm de ser decididos ou um convênio que tem de ser submetido à Câmara. Por que deixar de conversar e dialogar? É isto que existe e tão-somente isto. Se o PMDB estivesse no Governo Federal — e um dia quem sabe vai chegar lá seria com ele que iríamos dialogar. É isso que disseram: "Não, isso é para destruir o PMDB". Creia que isso é uma intriga. Não seria digno de nós. Não é para destruir ninguém, apenas para construir. Apenas isto. E pode crer que a população do Rio de Janeiro está de acordo e que está julgando inconseqüente aquelas observações feitas lá pela direção do PMDB, pelo atual Presidente. Aliás, uma pessoa altamente responsável e respeitável, mas está com o julgamento totalmente inconseqüente, duro, até agressivo e ofensivo.

Não é aquilo que a população do Rio de Janeiro quer. Qualquer Governador do PMDB, se quiser bem administrar, cumprir bem os seus deveres públicos, ele terá que agir assim. Porque lá, também, sou Governador daqueles que votaram no PDS, sou Governador dos que votaram no PMDB, sou Governador de todos. Tenho meus pontos de vista partidários, mas, como Governador, sou de todos. Agora, é puro patulhismo essa história de repetir: "acordo, acordo, acordo," como se eu tivesse me comprometido com o PDS. Só falta dizer que vou assinar a ficha do PDS.

Agora, vamos ser francos, acordo político propôs, sim, e ilustre Sr. Tancredo Neves. Isto é um acordo político que S. Ex^a propôs. E eu não o condeno. S. Ex^a está angustiado buscando alternativas. S. Ex^a é um patriarca deste País, o Sr. Tancredo Neves. Para criticar S. Ex^a é preciso tirar o chapéu, tal a respeitabilidade dessa grande figura da vida brasileira. Mas, não quer dizer que não seja inercitável. Porém, vamos dizer claro. S. Ex^a propôs um acordo eleitoral para eleger o futuro Presidente e, conseqüentemente, para fazer um Governo de coalizção. Eu não tenho nada disso com o PDS. Tenho o diálogo, simplesmente. É um plano que diz respeito à habitação, como estamos levando agora a efeito, de um milhão de lotes de terreno, para cada família um lote. Perfeitamente, convém discutir isso com o PDS, porque eles têm prefeitos, têm influência na máquina federal, na administração federal e convém discutir. E a população deseja que se discuta. Ninguém está entregando os pontos para o outro. Ninguém está criando compromissos indevidos. Não é uma promiscuidade política, é o dever público que impõe. Isto é o que há no Rio de Janeiro.

Agora, quanto a minha referência a respeito do PMDB, lá no Rio de Janeiro, realmente acho que o PMDB — isto é um pensamento meu pessoal, não é nem do PDT — que o PMDB é uma frente e acho que a manutenção dessa frente não se identifica com o progresso político. Em Portugal, existiu também uma frente assim, chamada MDP — Movimento Democrático Português — quando houve a redemocratização, a queda do Salazarismo. Mas, o PS Português viu logo, porque viu que também dentro da frente o PC crescia e eles iam ser comidos pelos liberais e pelo PC, saiu fora e assumiu a sua definição. Mas, outros liberais saíram e assumiram a sua posição liberal. Mas, lá ficaram ainda no MDP muitos, alguns liberais, outros independentes, personalizados, e o próprio PC dando cobertura para a frente. Ela está lá até hoje, porque a hora era dos partidos e todos assumiram a sua posição. O MDP está lá pequenininho. Ainda existe até hoje. Agora, acho — esse é um ponto de vista meu, político, construtivo. Não estou querendo com isto desmerecer a quem quer que seja — acho que melhor seria abrir e formar os partidos. Nós teríamos mais vigor. Vejamos, agora mesmo, estamos diante de uma situação. Temos que mobilizar a Nação pela causa da eleição direta. O PT, com menos deputados, ou o nosso, numa outra região, poderemos mobilizar muito mais que o PMDB, que pode ter muito mais deputados nessa região, devido as estruturas. Com maior número de partidos estruturados, estaríamos organizando, politicamente, o povo brasileiro. Isso que quero dizer no melhor sentido.

Então, acho que a frente de Oposição prestou o seu grande papel. No túnel escuro, tínhamos que nos abraçar, todos que estavam naquela situação tínhamos que nos abraçar. Agora, à medida que vamos saindo do túnel, temos que assumir a nossa fisionomia, a nossa identidade e baixar organizativamente, estruturar o povo brasileiro. Então, o meu pensamento, não é no sentido de desmerecer o PMDB. Acho que tudo seria mais eficiente se estivesse estruturado em partido. Então, por isso digo que cumpriu o seu período histórico. Acho que é só vir uma eleição presidencial, por exemplo, direta que

vamos verificar esse fato. Vai ser um Deus nos acuda. Iremos avançar em definições. Acho que isto é realmente uma advertência para o futuro. Vem em favor desse meu comentário, que é respeitoso, construtivo. Gostaria que ele fosse tomado como uma opinião de um amigo. E o Rio de Janeiro é uma prova disso. O Rio de Janeiro é o contexto mais avançado da vida brasileira. Não é como o estado do ilustre deputado por Mato Grosso. Lá é uma situação diferente. Mas no Rio de Janeiro, não. É um contexto de vanguarda, até pela natureza daquela população. Houve lá um pleito pluralista, um leque, onde o povo, carioca e fluminense, pôde fazer opções muito mais livres, muito mais nítidas. Verificamos que houve um progresso político real no Rio de Janeiro. Nós, lá, estamos avançando democraticamente; podem crer. Tanto que houve condições para desativar a Secretaria de Segurança, foi como tocar num animal sagrado. E não aconteceu nada, tal o ambiente do Rio de Janeiro. Iremos avançar em muitas outras questões, porque o Rio de Janeiro já vive um outro universo. É claro que isso é um ponto de vista. Eu respeito muito os amigos, mas é o meu ponto de vista, é a minha interpretação dos fatos. Não há nenhum desmerecimento ao PMDB nessa minha expressão; quero deixar isso claro. É apenas um ponto de vista.

Agora, quanto ao problema de eleições diretas, tenho uma posição clara a esse respeito. Posso dizer que o nosso Partido tem uma posição clara; tudo que pudermos fazer em torno da restauração dos direitos dos municípios e das capitais elegerem os seus prefeitos, nós faremos; essa é a nossa posição.

Quando me perguntou especificamente com quem falei do PMDB, quero dizer que particularmente lhe citarei os nomes. Mas, particularmente. Gostaria de dizer que segui os caminhos que a minha vivência na vida pública, o meu desempenho público, as práticas que procurei assimilar desde quando fui constituinte, indicaram justamente isso, que, a partir do momento em que fui eleito governador, deixei de ser o governador de um partido, quer dizer, de uma parte, para ser o governador de todos. E tenho procurado agir nesse sentido. Não havia condições. Muitos me transmitiram as suas preocupações, que o novo governo deveria construir uma maioria. Entendi que não havia ambiente — senão estaríamos incorrendo em grave censura da opinião pública — para uma discussão entre partidos para a formação de uma maioria na Assembléia, que teria seu reflexo também no Executivo, para uma aliança. Os nossos caminhos naturais teriam que ser, evidentemente, na área da Oposição, numa hipótese dessas. Não havia ambiente, mesmo porque as nossas diferenças com o Chaguismo eram de tal

ordem que não havia distinção entre as nossas diferenças com o PDS. A nossa discussão, a nossa denúncia desse processo do chaguismo era isso. Fomos verificar que, na Assembléia Legislativa, praticamente se elegeu uma bancada dessa área. Mesmo assim achamos, nas nossas reflexões internas do Partido, particularmente naquilo que me inspirava, que o caminho para criarmos um ambiente político favorável à administração, dado que no regime presidencialista não é indispensável que o governador tenha maioria na assembléia; no parlamentarismo sim, cada um cumpre o seu dever, um fiscaliza o outro, e pronto. Pois bem, achei que o meu caminho era a Assembléia e procurei lá criar um ambiente favorável. Não fui compreendido. Atribuo uma grande responsabilidade ao PMDB, porque foi exatamente com o PMDB, com a sua Liderança, com diversos deputados que aprofundi mais o diálogo. Cheguei a dizer expressamente a eles: não é fácil o entendimento nosso; vamos deixar as coisas evoluírem, vamos praticar a vida pública juntos e amanhã será a população do Rio de Janeiro que vai reclamar: por que vocês não trabalham juntos? Mas para isso precisava andar. Então, no momento em que o PMDB, abruptamente, nos negou o mínimo, eu não digo de colaboração, de compreensão, como era do seu dever, para um projeto como aquele, e depois assumiu a atitude de uma maneira pretensiosa e deformada, aí sim, eu perdi as minhas esperanças e verifiquei que realmente não havia condições. Mas não procurei outros dirigentes, não procurei a Bancada Federal, porque não havia ambiente. Nós teríamos que trabalhar não em torno de simples discussão política; tínhamos que trabalhar em torno da administração do Rio de Janeiro, dos problemas administrativos. Aí nessa prática como agora na prática da luta pelas eleições diretas, é que podemos criar ambiente de cooperação, de unidade, de entendimento entre nós, porque os entendimentos políticos a frio, predeterminados, intelectualizados, não significam nada; para o povo são simples conchavos. Agora, uma prática, sim, em torno do interesse público. É isso que existe. Posso dizer a todos os senhores que o que ocorre no Rio de Janeiro, é de se esperar que evoluindo tenhamos um ambiente melhor; errando é que aprendemos. É certo que, se eu preferisse um outro tipo de política, seguisse, por exemplo, as práticas do Chaguismo, conversando, em particular, com cada deputado e vendo os seus interesses específicos, procurando fazer dá lá toma cá, é bem possível que eu já tivesse até uma maioria na Assembléia. Mas eu prefiro não ter maioria a adotar esses processos. (Palmas.)

Posso afirmar mais, Deputado, que não foi apenas um prefeito do PMDB que me procurou, para declarar que

desejava filiar-se ao PDT. A eles o meu comentário era o seguinte: primeiro pedi que não se precipitassem, que eles não precisariam nunca abandonar os seus compromissos políticos nem a sua posição partidária, para obter as graças do Governador ou para obter cooperação administrativa. Não. Os senhores continuem fiéis aos seus compromissos políticos, que terão tratamento equidistante aqui, igual àquele que darei aos meus companheiros de Partido. Eles me perguntavam admirados: mas é assim? E eu confirmava com atos concretos.

Às vezes faço audiência coletiva com os prefeitos; reúno 4, 5 prefeitos; ali está um do PDT, dois do PMDB, dois ou três do PDS — converso na frente deles todos, decido as questões que cada um solicita e que estão ao meu alcance.

Não preciso, para autorizar, dentro das nossas míseras possibilidades no BANERJ de dar um empréstimo por antecipação de receita, que isso venha ao Governador que dependa que o prefeito venha de chapéu na mão pedir ao Governador, não. Eles têm autorização, geral, é que quando necessitam, resolvam lá no BANERJ diretamente, resolva lá, a nível bancário. E a ordem que tem a direção é de atender aos prefeitos, como atende ao Estado, quando precisa antecipar sua receita e fazer uma operação bancária.

Concluí, com esse comentário aos prefeitos que quem rem se posicionar e ingressar no PDT: Isso é um problema que os senhores devem deixar amadurecer, não precipitem, amadureçam essa questão e, se amanhã, no futuro, quiserem tomar a decisão de ingressar no nosso Partido isso é um problema de consciência, talvez o bonito até, no dia do ingresso, seria entregar o mandato ao prefeito. Será um problema a examinar no futuro, não se preocupem com isso. Nós não estamos aliciando a quem quer que seja, no Rio de Janeiro. Nosso Partido está aberto. E quando vem alguém de procedência e militância em outro partido, nós pedimos tempo. Não recebemos assim na hora, pedimos tempo, apelamos a que faça uma reflexão. Muito bem! Se decidirem, venham! Temos a maior honra em acolhê-los, mas que seja como um ato de consciência.

Era isso que eu queria transmitir. Desculpem ter um alongado, mas eu gostaria de dar essas explicações finais. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrados os nossos trabalhos.

(Levanta-se a reunião às 14 horas e 33 minutos)



República Federativa do Brasil

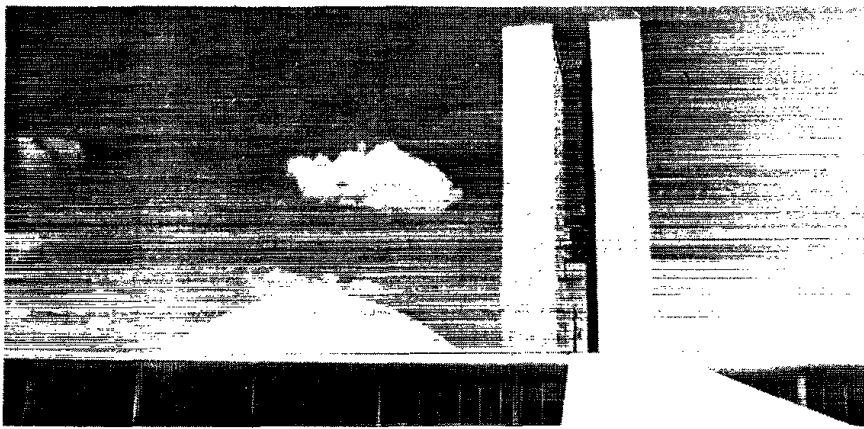
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 086

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 4 DE AGOSTO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 112ª SESSÃO, EM 3 DE AGOSTO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Offícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 100/83 (nº 2.971/80, na Casa de origem), que cria a Junta de Conciliação e Julgamento de Cotia, no Estado de São Paulo, e determina outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 101/83 (nº 2.495/79, na Casa de origem), que estende aos eletricitários o adicional de periculosidade

previsto no § 1º do art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei da Câmara nº 102/83 (nº 3.059/80, na Casa de origem), que altera o Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre proteção e estímulos à pesca.

— Projeto de Lei da Câmara nº 103/83 (nº 2.549/79, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 104/83 (nº 1.768/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 467 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei da Câmara nº 105/83 (nº 2.693/80, na Casa de origem), que dispensa do pagamento de multas e penalidades os cidadãos que deixarem de providenciar, em tempo hábil, os documentos que menciona.

— Projeto de Lei da Câmara nº 106/83 (nº 3.312/80, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei da Câmara nº 107/83 (nº 3.177/79, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 108/83 (nº 2.456/79, na Casa de

Ata da 112ª Sessão, em 3 de agosto de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Alexandre Costa — João Lobo — Almir Pinto — Virgílio Távora — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Jorge Bornhausen — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 100, DE 1983 (Nº 2.971/80, na Casa de origem)

Cria a Junta de Conciliação e Julgamento de Cotia, no Estado de São Paulo, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a criação, na 2ª Região da Justiça do Trabalho, de uma Junta de Conciliação e Julgamento na cidade de Cotia, no Estado de São Paulo.

origem), que altera dispositivo do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre proteção e estímulos à pesca e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 109/83 (nº 508/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 3º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 19/83 (nº 3/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural, Educacional, Científica e Técnica, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Popular do Congo, em Brasília, a 7 de julho de 1982.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 20/83 (nº 4/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo que cria uma Comissão Mista entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa, assinado em Brasília, a 30 de junho de 1982.

— Projeto de Decreto legislativo nº 21/83 (nº 5/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional sobre Normas de Treinamento de Marítimos, Expedição de Certificados e Serviços de Quarto, adotada durante a Conferência Diplomática realizada em Londres nos meses de junho e julho de 1978, sob os auspícios da Organização Marítima Intergovernamental — IMO.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Recebimento das Mensagens nºs 157 e 158/83 (nºs 283 e 284, de 1983, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República, solicita autorização para que as Prefeituras Municipais de Cambé-PR e Mauá-SP, possam realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 180/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a vinculação de funcionários públicos municipais ao INPS, nas condições que especifica, e dá outras providências.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR ALMIR PINTO — Necrológico do Dr. Cesar Roncy. Comentário sobre artigo publicado em órgão da Imprensa a respeito do aproveitamento das águas do

rio São Francisco para a perenização de rios nordestinos.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Manifesto intitulado "Carta de Minas", consubstanciando o posicionamento da XIV Conferência Nacional dos jornalistas profissionais, diante do momento político-social que atravessa a Nação.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Modificações introduzidas pelo Banco Central na Resolução nº 844, que dispõe sobre o tabelamento dos juros.

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Presença, na Casa, do Sr. João Lúcio, suplente do Sr. Senador Arnon de Mello, que passa a participar dos trabalhos da Casa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 11/83 (nº 72/83, na Casa de origem), que revoga o Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, restabelecendo a autonomia do Município de Santos, no Estado de São Paulo. (Em regime de urgência). **Declarado prejudicado**, em decorrência do Decreto-lei nº 2.050/83, fica a declaração da prejudicialidade sobrestada, em virtude da falta de quorum para a votação de recurso interposto para o Plenário da decisão da Presidência.

— Projeto de Lei da Câmara nº 105/81 — Complementar (nº 60/75, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que estabelece requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos municípios. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1983 (nº 80/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 161/81, que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias LTDA., a área de 33.000 hectares, no Território de

Rondônia, para a implantação de projeto de bovinocultura. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 74/83, que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à empresa Maisa-Moju Agroindustrial S/A, uma área de terras devolutas do Estado, com aproximadamente 30.000 (trinta mil hectares). **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 196/82, solicitando nos termos dos arts. 75, "A", 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Interna, composta de 7 membros, para, no prazo de 180 dias, realizar estudos sobre reforma tributária. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 280/77 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 233/79), de autoria do Senador José Sarney, que institui o voto distrital e dá outras providências. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 233/79, (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 280/77), de autoria do Senador Tarso Dutra, que institui o sistema eleitoral misto e dá outras providências. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Considerações sobre o Decreto-lei nº 2.050/83, que restabelece a autonomia do Município de Santos.

SENADOR ALOYSIO CHAVES, como Líder — Esclarecimentos sobre a matéria focalizada pelo seu antecessor na tribuna.

SENADOR JORGE BORNHAUSEN — Prejuízos causados pelas enchentes no Estado de Santa Catarina.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo ao Governador Leonel Brizola em favor da reativação do Colégio Nova Friburgo, sediada na cidade de Nova Friburgo-RJ.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Posse do Dr. Aloysio Salles na Presidência da Academia Brasileira de Medicina.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Correspondência enviada ao Senhor Presidente da República pelo Dr. Wyser Rodrigues, a respeito de perseguições políticas que teriam ocorrido no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A área de jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Cotia será o respectivo Município.

Art. 3º Fica autorizada a criação, na 2ª Região da Justiça do Trabalho, de 1 (um) cargo de Juiz do Trabalho Presidente da Junta; de 2 (duas) funções de Vogal; de 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Secretaria; de 1 (um) cargo de Técnico Judiciário; de 1 (um) cargo de Oficial de Justiça e Avaliador; de 2 (dois) cargos de Auxiliar Judiciário e de 2 (dois) cargos de Atendente Judiciário.

Parágrafo único. Para cada ocupante das funções de Vogal, criadas pela presente lei, haverá um suplente.

Art. 4º As despesas com a execução da presente lei serão atendidas com dotações orçamentárias da Justiça do Trabalho.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 101, DE 1983 (Nº 2.495/79, na Casa de origem)

Estende aos eletricitários o adicional de periculosidade previsto no § 1º do art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os eletricitários e demais trabalhadores que exercem suas atividades em contato permanente com a energia elétrica de voltagem acima de 220 volts, em condições de periculosidade, têm direito à remuneração adicional de que trata o § 1º do art. 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

TÍTULO II

Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho

CAPÍTULO V

Da Segurança e da Medicina do Trabalho

SEÇÃO XIII

Das Atividades Insalubres ou Perigosas

Art. 193 São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado.

§ 1º O trabalho em condições de periculosidade assegura ao empregado um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário sem os acréscimos de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa.

§ 2º O empregado poderá optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 113ª SESSÃO, EM 3 DE AGOSTO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimento

— Nº 736/83, de desarquivamento de proposição que menciona.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 6/82 (nº 116/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia, assinado em Brasília, a 12 de maio de 1981.

Aprovado. À Comissão de Redação.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 112/83 (nº 204/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo da Costa Franco, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Socialista da União da Birmânia. Apreciação adiada por falta de quorum.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 122/83 (nº 215/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Fernando Abbott Galvão, Embaixador do Brasil junto à República da Nigéria, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto a República do Níger. Apreciação adiada por falta de quorum.

— Parecer da Comissão do Distrito Federal sobre a Mensagem nº

153/83 (nº 275/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete a deliberação do Senado a escolha do Doutor Joel Ferreira da Silva, para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro José Parsifal Barroso. Apreciação adiada por falta de quorum.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — Discursos pronunciados em sessão anterior

Dos Srs. Humberto Lucena e Almir Pinto, proferidos na sessão de 2-8-83.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

TÍTULO I

Das Normas Gerais

Art. 36. O proprietário ou concessionário de represas em cursos d'água, além de outras disposições legais, é obrigado a tomar medidas de proteção à fauna.

Parágrafo único. Serão determinadas pelo órgão competente medidas de proteção à fauna em quaisquer obras que importem na alteração do regime dos cursos de água, mesmo quando ordenadas pelo Poder Público.

Art. 37. Os efluentes das redes de esgotos e os resíduos líquidos ou sólidos das indústrias somente poderão ser lançados às águas, quando não as tornarem poluídas.

§ 1º Considera-se poluição qualquer alteração das propriedades físicas, químicas ou biológicas das águas, que possa constituir prejuízo, direta ou indiretamente, à fauna e à flora aquática.

§ 2º Cabe aos governos estaduais a verificação da poluição e a tomada das providências para coibi-la.

§ 3º O Governo Federal supervisionará o cumprimento do disposto no parágrafo anterior.

Art. 38. É proibido o lançamento de óleos e produtos oleosos nas águas determinadas pelo órgão competente, em conformidade com as normas internacionais.

TÍTULO VI

Da agricultura e seu comércio

Art. 50. O Poder Público incentivará a criação de Estações de Biologia e Agricultura federais, estaduais e municipais, e dará assistência técnica às particulares.

Art. 51. Será mantido registro de agricultores amadores e profissionais.

Parágrafo único. Os agricultores profissionais, pagarão taxa anual correspondente a um quinto do salário mensal vigente na Capital da República.

Art. 52. As empresas que comerciarem com animais aquáticos ficam sujeitas a registro na SUDEPE e pagarão taxa anual equivalente à metade do salário mínimo mensal vigente na Capital da República.

Art. 56. As infrações aos arts. 20 §§ 1º e 2º, 30, 33 §§ 1º e 2º, 34, 35 alíneas a e b, 39 e 52, serão punidas com multa de um décimo até um salário mínimo vigente na Capital da República, independentemente da apreensão dos petrechos e do produto da pescaria, dobrando-se a multa na reincidência.

Art. 57. As infrações ao art. 35, alíneas e e d serão punidas com multa de um a dois salários mínimos mensais vigentes na Capital da República.

Art. 58. As infrações aos arts. 19, 36 e 37 serão punidas com multa de um a dez salários mínimos mensais vigentes na Capital da República, dobrando-se na reincidência.

(As Comissões de Economia e de Agricultura.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, DE 1983 (nº 2.549/79, na Casa de origem)

Altera dispositivo da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que "fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 4º da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, alterada pela Lei nº 7.044, de 18 de outubro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

§ 1º

§ 2º

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, de 1983 (nº 3.059/80, na Casa de origem)

Altera o Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre proteção e estímulos à pesca.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 37 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 37 Os efluentes das redes de esgotos, os resíduos líquidos ou sólidos das indústrias e substâncias químicas de uso agrícola somente poderão ser lançados às águas, direta ou indiretamente, quando não as tornarem poluídas."

Art. 2º O art. 52 — do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

Art. 52

§ 1º A infração a este artigo será punida com multa de valor equivalente a 3 (três) ORTNs para cada Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), ou fração, que consubstanciam o capital registrado do infrator; na hipótese de o capital registrado do infrator ser inferior a Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), o valor da multa será proporcional ao valor das ORTNs acima mencionado.

§ 2º A multa de que trata o parágrafo anterior será aplicada em dobro na reincidência."

Art. 3º Os arts. 56, 57 e 58 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 56 As infrações aos §§ 1º e 2º do art. 29, aos arts. 30 e 34 e à alínea b do art. 35 desta lei serão punidas com multa no valor de 3 (três) a 10 (dez) ORTNs, independentemente da apreensão dos pe-

trechos e do produto da pescaria, dobrando-se a multa na reincidência.

Art. 57 As infrações aos §§ 1º e 2º do art. 33, às alíneas a, c e d do art. 35 e ao art. 39 desta lei serão punidas com multa no valor de 15 (quinze) ORTNs para cada infração, independentemente da apreensão dos petrechos e do produto da pescaria, dobrando-se a multa na reincidência.

Art. 58 As infrações aos arts. 19, 36 e 37 desta lei serão punidas com multa no valor de 15 (quinze) a 150 (cento e cinquenta) ORTNs, dobrando-se a multa na reincidência."

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 221, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das prerrogativas que lhe confere o § 2º do art. 9º do Ato Institucional nº 4, de 7 de dezembro de 1966, decreta:

Da Pesca

Art. 1º Para os efeitos deste Decreto-lei define-se por pesca todo ato tendente a capturar ou extrair elementos animais ou vegetais que tenham na água seu normal ou mais freqüente meio de vida.

CAPÍTULO IV

Das proibições e concessões

§ 3º No ensino de 1º e 2º graus dar-se-á especial relevo ao estudo da Língua Portuguesa e da História do Brasil, como instrumentos de comunicação e expressão da cultura brasileira."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971

Fixa Diretrizes e Bases para o Ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Do ensino de 1º e 2º graus

Art. 4º Os currículos do ensino de 1º e 2º graus terão um núcleo comum, obrigatório em âmbito nacional, e uma parte diversificada para atender, conforme as necessidades e possibilidades concretas, às peculiaridades locais, aos planos dos estabelecimentos e às diferenças individuais dos alunos.

§ 1º Observar-se-ão as seguintes prescrições na definição dos conteúdos curriculares:

I — O Conselho Federal de Educação fixará para cada grau as matérias relativas ao núcleo comum definindo-lhes os objetivos e a amplitude;

II — Os Conselhos de Educação relacionarão, para os respectivos sistemas de ensino, matérias dentre as quais poderá cada estabelecimento escolher as que devam constituir a parte diversificada;

III — Com aprovação do competente Conselho de Educação, o estabelecimento poderá incluir estudos, não decorrentes de matérias relacionadas de acordo com o inciso anterior.

§ 2º No ensino de 1º e 2º graus dar-se-á especial relevo ao estudo da língua nacional, como instrumento de comunicação e como expressão da cultura brasileira.

(A Comissão de Educação e Cultura.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 1983

(nº 1.768/79, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo único ao art. 467 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica acrescentado ao art. 467 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, o seguinte parágrafo único:

"Art. 467

Parágrafo único. Havendo revelia, o empregador será condenado ao pagamento em dobro da parte incontroversa dos salários."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

TÍTULO IV

Do Contrato Individual de Trabalho

CAPÍTULO II

Da Remuneração

Art. 467. Em caso de rescisão do contrato de trabalho, motivada pelo empregador ou pelo empregado, e havendo controvérsia sobre parte da importância dos salários, o primeiro é obrigado a pagar a este, à data do seu comparecimento ao tribunal do trabalho, a parte incontroversa dos mesmos salários, sob pena de ser, quanto a essa parte, condenado a pagá-la em dobro.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1983

(nº 2.693/80, na Casa de origem)

Dispensa do pagamento de multas e penalidades os cidadãos que deixarem de providenciar, em tempo hábil, os documentos que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São dispensados do pagamento de quaisquer multas e demais penalidades aplicáveis os cidadãos que deixarem de providenciar em tempo hábil, para si ou para seus dependentes:

- registro civil de nascimento, casamento e óbito;
- alistamento eleitoral; e
- alistamento militar.

Art. 2º A dispensa do pagamento a que se refere o artigo anterior terá validade de 1 (um) ano, contado da vigência desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 1983

(nº 3.312/80, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo único ao art. 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 488

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, é assegurada ao empregado a liberdade de escolha do horário de trabalho para o cumprimento do aviso prévio."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELO AUTOR

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

—Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 488. O horário normal de trabalho do empregado, durante o prazo do aviso, e se a rescisão tiver sido promovida pelo empregador, será reduzido de duas horas diárias sem prejuízo do salário integral.

(A Comissão de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 107, DE 1983

(nº 317/79, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafos ao art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos, numerados como § 2º e § 3º, alterando-se o atual parágrafo único para § 1º:

"Art. 482

§ 1º

§ 2º O empregado dispensado sob alegação de prática de falta grave receberá, no ato, por escrito e contra recibo, informações precisas sobre os motivos da punição.

§ 3º A falta de cumprimento da exigência contida no parágrafo anterior fará presumir a ocorrência de dispensa imotivada."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

TÍTULO IV

Do Contrato Individual do Trabalho

CAPÍTULO V

Da Rescisão

Art. 482. Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:

- ato de improbidade;
- incontinência de conduta ou mau procedimento;
- negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador, e quando constituir ato de concorrência à empresa para a qual trabalha o empregado, ou for prejudicial ao serviço;
- condenação criminal do empregado, passado em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
- desídia no desempenho das respectivas funções;
- embriaguez habitual ou em serviço;
- violação de segredo de empresa;
- ato de indisciplina ou de insubordinação;
- abandono de emprego;

j) ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

k) ato lesivo a honra e boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

l) prática constante de jogos de azar.
Parágrafo único. Constituem igualmente justa causa para dispensa de empregado a prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.

(À Comissão de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 108, DE 1983
(nº 2.456/79, na Casa de origem)

Altera dispositivo do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre proteção e estímulos a pesca e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea a do art. 35 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre proteção e estímulos à pesca, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 35.
a) nos lugares e épocas interditados pelo órgão competente e particularmente no período da desova;

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 221, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca, e dá outras providências.

CAPÍTULO IV
Das Permissões, Proibições e Concessões
TÍTULO I
Das Normas Gerais

Art. 35. É proibido pescar:
a) nos lugares e épocas interditados pelo órgão competente;

(À Comissão de Agricultura.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 109, DE 1983
(nº 508/79, na Casa de origem)

Dá nova redação ao § 3º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 543
§ 1º
§ 2º

§ 3º É verdadeira a dispensa do empregado sindicalizado a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical até 2 (dois) anos após o final do seu mandato, caso seja eleito inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos desta Consolidação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

(Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º maio de 1943)

Art. 543. O empregado eleito para cargo de administração sindical ou representação profissional, inclusive junto a órgão de deliberação coletiva, não poderá ser impedido do exercício de suas funções, nem transferido para lugar ou mister que lhe dificulte ou torne impossível o desempenho das suas atribuições sindicais.

§ 1º O empregado perderá o mandato se a transferência for por ele solicitada ou voluntariamente aceita.

§ 2º Considera-se de licença não remunerada, salvo assentimento da empresa ou cláusula contratual, o tempo em que o empregado se ausentar do trabalho no desempenho das funções a que se refere este artigo.

§ 3º É verdadeira a dispensa do empregado sindicalizado, a partir do momento do registro da sua candidatura a cargo de direção ou representação sindical, até 1 (um) ano após o final do seu mandato, caso seja eleito, inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave devidamente apurada nos termos desta Consolidação.

(À Comissão de Legislação Social.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 19, DE 1983

(nº 3/83, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural, Educacional, Científica e Técnica, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Popular do Congo, em Brasília, a 7 de julho de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Cultural, Educacional, Científica e Técnica, assinado entre a República Federativa do Brasil e a República Popular do Congo, em Brasília, a 7 de julho de 1982.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 334, DE 1982

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Cultural, Educacional, Científica e Técnica, assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República Popular do Congo, em Brasília, a 7 de julho de 1982.

— Brasília, 16 de agosto de 1982. — **João Figueiredo.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DAF-I/DCINI/ 171/640 (B46) (A46), DE 10 DE AGOSTO DE 1982, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor João Baptista de Oliveira Figueiredo, Presidente da República.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência o incluso texto do Acordo de Cooperação Cultural, Educacional, Científica e Técnica, celebrado em Brasília, em 7 de julho do corrente ano, entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Popular do Congo.

2. O referido Acordo se insere no contexto do Artigo II do Acordo de Cooperação Econômica, Científica, Técnica e Cultural, firmado entre os dois Governos em 18 de fevereiro de 1981 e cuja troca dos instrumentos de ratificação foi efetuada no mesmo dia 7 de julho.

3. O Citado Acordo procura estabelecer meios apropriados a uma cooperação eficaz nos domínios da cultura, educação, ciência, técnica e esportes.

4. Permito-me ressaltar a necessidade de ratificação do presente ato após sua aprovação pelo Congresso Nacional, ao qual deverá ser encaminhado o incluso projeto de Mensagem, caso Vossa Excelência assim houver por bem.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — **Ramiro Saraiva Guerreiro.**

ACORDO DE COOPERAÇÃO CULTURAL, EDUCACIONAL, CIENTÍFICA ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA POPULAR DO CONGO.

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo,

DESEJOSOS de desenvolver os laços culturais, educacionais, científicos e técnicos entre os dois países, no interesse do desenvolvimento das relações de amizade entre os dois povos;

AMPARADOS no respeito aos princípios da soberania e independência nacional, da igualdade no Direito, das vantagens recíprocas e da não ingerência nos negócios internos;

CONSIDERANDO o Artigo II do Acordo de Cooperação Econômica, Científica, Técnica e Cultural, firmado entre os dois Governos, em Brasília, aos 18 de fevereiro de 1981:

CONVIERAM no seguinte:

Artigo I

As Partes Contratantes se comprometem a promover, pelos meios apropriados, uma cooperação eficaz no domínio da cultura, da educação, da ciência, da técnica e do esporte.

Artigo II

Cada Parte contratante se esforçará para favorecer e estimular a cooperação entre as Instituições de Ensino Superior e Técnico, Centros de Pesquisa Científica e Tecnológica, Centros Culturais, Bibliotecas, Museus, organizações esportivas e demais instituições culturais dos dois países com o objetivo de intercambiar informações e experiências nas áreas citadas.

Artigo III

1. As duas Partes Contratantes se comprometem a encorajar a troca de informações sobre metodologia de ensino e a favorecer o intercâmbio de missões de estudo nas áreas cultural, educacional, científica, técnica e esportiva. Da mesma forma, elas se dispõem a encorajar o intercâmbio de professores, pesquisadores e especialistas.

2. As modalidades de cooperação nos domínios citados e em outros serão negociadas, a nível técnico entre as instituições especializadas de ambos os países e aprovadas pelas autoridades governamentais competentes.

Artigo IV

1. Cada Parte Contratante se compromete a facilitar a nacionais da outra Parte, na medida do possível, o acesso a seus estabelecimentos oficiais de Ensino Superior ou Técnico.

2. Para tanto, cada Parte Contratante dará a conhecer anualmente, por via diplomática, as suas ofertas concernentes às áreas de estudo e ao número de estudantes da outra Parte que poderão ingressar, sem exames de admissão, na série inicial de suas Instituições oficiais de Ensino Superior ou Técnico isentos de quaisquer taxas escolares e fornecerá, também por via diplomática, particularidades sobre a regulamentação dos respectivos Programas.

Artigo V

Cada Parte Contratante se dispõe a reconhecer os diplomas concedidos pelas Instituições de Ensino Superior ou Técnico da outra Parte a seus nacionais.

Artigo VI

Ambas as Partes Contratantes estimularão o intercâmbio e a co-produção de material radiofônico e de televisão e incentivarão o intercâmbio no setor do rádio e televisão educativos.

Artigo VII

As Partes Contratantes contribuirão, dentro dos princípios de respeito à soberania e à não ingerência nos assuntos internos, ao conhecimento recíproco dos valores culturais de seus povos, pelos seguintes meios:

- intercâmbio de convites a cientistas, pedagogos e artistas;
- organização de exposições artísticas, representações teatrais e coreográficas;
- projeções cinematográficas de caráter educativo e artístico;
- intercâmbio de delegações esportivas.

Artigo VIII

O presente Acordo entrará em vigor na data da troca dos Instrumentos de Ratificação entre as duas Partes. Terá validade por período de 5 (cinco) anos, e será renovado por recondução tácita de novos períodos de 5 (cinco) anos, a menos que uma das Partes Contratantes notifique a outra por via diplomática e com antecedência de 6 (seis) meses de sua decisão de denunciá-lo.

Feito em Brasília, aos 7 dias do mês de julho de 1982, em dois exemplares originais, nas línguas portuguesa e francesa, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Ramiro Saraiva Guerreiro**.

Pelo Governo da República Popular do Congo: **Aimé Emmanuel Yoka**.

(*As Comissões de Relações Exteriores e de Educação e Cultura.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 20, DE 1983

(nº 4/83, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo que cria uma Comissão Mista entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa, assinado em Brasília, a 30 de junho de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo que cria uma Comissão Mista entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa, assinado em Brasília, a 30 de junho de 1982.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 335, DE 1982

Excelentíssimos Srs. Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo que cria uma Comissão Mista entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa, assinado em Brasília, a 30 de junho de 1982.

Brasília, 16 de agosto de 1982. — **João Figueiredo**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DAF-I/DAI/ 167/80 (A48), (B46), DE 6 DE AGOSTO DE 1982, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor João Baptista de Oliveira Figueiredo, Presidente da República.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à alta preciação de Vossa Excelência o incluso texto do Acordo que cria uma Comissão Mista entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Gabonesa, assinado em Brasília, em 30 de junho de 1982.

2. A referida Comissão Mista, que reunirá a cada dois anos alternadamente em Brasília e Libreville, tem por atribuição definir a orientação a ser dada à cooperação bilateral, especialmente nos campos econômico, comercial, financeiro, científico, tecnológico, técnico e cultural.

3. Permito-me ressaltar a necessidade de ratificação do presente ato após sua aprovação pelo Congresso nacional, ao qual deverá ser encaminhado o incluso projeto de Mensagem, caso Vossa Excelência assim houver por bem.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Sr. Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — **Ramiro Saraiva Guerreiro**.

ACORDO QUE CRIA UMA COMISSÃO MISTA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA GABONESA

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Gabonesa CONSCIENTES dos laços de amizade e de solidariedade que unem os dois países,

DESEJOSOS de consolidar e de fortalecer os laços e a cooperação em todos os aspectos de interesse comum e,

especialmente, no campo econômico, comercial, financeiro, científico, tecnológico, técnico e cultural, CONVÊM o seguinte:

Artigo I

Uma Comissão Mista Brasil-Gabão fica instituída pelo presente Acordo.

Artigo II

A Comissão Mista tem por atribuição definir a orientação devida para que os objetivos do presente Acordo sejam atingidos, especialmente em matéria de cooperação econômica, comercial, financeira, científica, tecnológica, técnica e cultural.

Artigo III

A Comissão Mista se reunirá a cada dois anos e, extraordinariamente, de comum acordo entre as Partes. As reuniões se realizarão alternadamente em Brasília e em Libreville.

Artigo IV

A Delegação de cada país será chefiada por autoridade de nível ministerial e integrada por membros designados pelos respectivos Governos.

Artigo V

Concluídos os trabalhos, a Comissão Mista elaborará uma ata e emitirá um Comunicado de Imprensa.

Artigo VI

A agenda de cada Sessão será acordada por via diplomática com a antecedência mínima de um mês da data da abertura dos trabalhos.

Artigo VII

A composição da Delegação do país visitante deve ser comunicada ao país anfitrião, por via diplomática, com antecedência mínima de quinze dias da data da reunião.

Artigo VIII

O presente Acordo entrará em vigor na data da troca dos instrumentos de ratificação pelos dois governos, obedecidas as respectivas disposições constitucionais.

Artigo IX

O presente Acordo terá validade por um período de 5 (cinco) anos. Será tacitamente renovado, por períodos de igual duração, salvo se uma das Partes Contratantes comunicar à outra, por nota diplomática, e com uma antecedência de 6 (seis) meses, sua decisão de denunciá-lo.

Artigo X

Cada Parte pode propor a revisão ou emenda ao presente Acordo. As cláusulas revisadas ou emendadas de comum acordo entrarão em vigor na data de sua aprovação por ambas as Partes obedecidas as respectivas disposições constitucionais.

Feito em Brasília, aos 30 dias do mês de junho de 1982, em dois exemplares originais, em português e francês, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: **Ramiro Saraiva Guerreiro**.

Pelo Governo da República Gabonesa: **Georges Rawiri**.

(*As Comissões de Relações Exteriores, de Economia e de Educação e Cultura.*)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1983

(nº 5/83, na Câmara dos Deputados)

Approva o texto da Convenção Internacional sobre Normas de Treinamento de Marítimos, Expedição de Certificados e Serviços de Quarto, adotada durante a Conferência Diplomática realizada em Londres nos meses de junho e julho de 1978, sob os auspícios da Organização Marítima Intergovernamental — IMO.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção Internacional sobre Normas de Treinamento de Marítimos, Expedição de Certificados e de Serviço de Quarto, adotada durante a Conferência Diplomática realizada em Londres nos meses de junho e julho de 1978, sob os auspícios da Organização Marítima Intergovernamental — IMO.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 336, DE 1982

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional

De conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção Internacional sobre Normas de Treinamento de Marítimos, Expedição de Certificados e de Serviço de Quarto, adotada durante a Conferência Diplomática realizada em Londres, nos meses de junho e julho de 1978, sob os auspícios da Organização Marítima Intergovernamental — IMO.

Brasília, 16 de agosto de 1982. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DTC/DAI/174/680.3 (13), DE 12 DE AGOSTO DE 1982, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor João Baptista de Oliveira Figueiredo, Presidente da República.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, o texto da Convenção Internacional sobre Normas de Treinamento de Marítimos, Expedição de Certificados e de Serviço de Quarto, de 1978, adotada durante a Conferência Diplomática realizada em Londres, nos meses de junho e julho de 1978, sob os auspícios da Organização Marítima Intergovernamental — IMO.

2. Ao contrário das outras convenções da IMO, em que são regulamentados aspectos referentes aos navios e seu equipamentos de bordo, a presente Convenção dispõe sobre a formação de pessoal capacitado para operar embarcações. A preocupação da comunidade mundial quanto à formação de pessoal marítimo provém da constatação de que a padronização internacional, no que respeita à construção, equipamento e inspeção de navios, embora importante, não é suficiente para resguardar a segurança no mar e preservar o meio ambiente marinho da poluição por navios. Cumpre lembrar que as falhas humanas têm sido responsáveis, nas últimas duas décadas, por oitenta por cento dos desastres em navios-tanques.

3. Desse modo, a Convenção em apreço tem por objetivo principal o estabelecimento, pela primeira vez, de padrões mínimos, internacionalmente válidos, para o treinamento e certificação de comandantes, oficiais e tripulantes de navios mercantes. Formula ainda a convenção diretrizes para a orientação dos oficiais encarregados de quartos de navegação, de máquinas e de radio-

comunicações, bem como do pessoal subalterno engajado nesses serviços, em viagem ou nos portos. Trata-se de um repositório de normas técnicas que orienta a formação e o desempenho no serviço dos marítimos embarcados, com vistas a promover, em âmbito global, melhores condições de segurança da vida humana no mar e de proteção do meio ambiente marinho.

4. Cumpre esclarecer que, consultado a respeito, o Ministério da Marinha manifestou sua concordância com a adesão do Brasil à Convenção em tela, nos termos do seu Artigo XIII.

5. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, para encaminhamento do texto da citada Convenção à apreciação do Poder Legislativo, nos termos do Artigo 44, inciso I, da Constituição Federal.

* Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Ramiro Saraiva Guerreiro.

CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE PADRONIZAÇÃO DE TREINAMENTO, CERTIFICAÇÃO E SERVIÇO DE QUARTO DE TRIPULAÇÃO DE BORDO

As partes desta Convenção,

DESEJANDO promover a segurança da vida humana e das propriedades no mar e a proteção do meio marinho pelo estabelecimento, em comum acordo, de normas internacionais de formação de marítimos, de expedição de certificados e de serviço de quarto.

CONSIDERANDO que o melhor modo de alcançar este propósito é a adoção de uma convenção internacional sobre normas de formação de marítimos de expedição de certificados e de serviço de quarto,

CONCORDARAM com o que se segue:

ARTIGO I

Obrigações Gerais Decorrentes da Convenção

1) As Partes se comprometem a tornarem efetivas as cláusulas da Convenção e de seu Anexo, que faz parte integrante da Convenção. Toda referência à Convenção constitui ao mesmo tempo uma referência ao Anexo.

2) As Partes se comprometem a promulgar todas as leis, decretos, regulamentos e normas e a tornar as demais providências que possam ser necessárias para dar à Convenção seu total e completo efeito, de modo a assegurar que, quanto à segurança da vida humana e às propriedades no mar, e bem assim, à proteção do meio marinho, os marítimos a bordo dos navios tenham as qualificações e as aptidões correspondentes às suas funções.

ARTIGO II

Definições

Para os fins da Convenção, a menos que expressamente estabelecido de outra forma:

- a) "Parte" significa um Estado para o qual a Convenção entrou em vigor;
- b) "Administração" significa o Governo da parte cuja bandeira o navio está autorizado a hastear;
- c) "Certificado" significa um documento válido, qualquer que seja o nome que possa ser conhecido, expedido pela ou sob a autoridade da Administração, ou pelo mesmo reconhecido, habilitando o portador exercer as funções indicadas no referido documento; ou conforme autorizado pela legislação nacional;
- d) "Habilitado" significa a pessoa portadora de um certificado obtido nas condições exigidas;
- e) "Organizar" significa a Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (IMO);
- f) "Secretário-Geral", significa o Secretário-Geral da Organização;

g) "Navio no mar" significa um navio que não seja daqueles que navegam exclusivamente em águas interiores, em águas restritas ou muito próximas a elas, ou em áreas onde os regulamentos portuários se aplicam;

h) "Navio de Pesca" significa um navio usado para captura de peixes, baleias, focas, morsas ou outros recursos vivos do mar;

i) "Regulamentos de Radiocomunicações" significa os Regulamentos de Radiocomunicações anexas ou recomendados para constituírem-se em anexos à mais recente Convenção Internacional de Telecomunicações que possa estar em vigor em certa ocasião.

ARTIGO III

Aplicação

A Convenção se aplica aos marítimos servindo a bordo de navios no mar, com direito a hastear a bandeira de uma Parte, salvo aqueles que estiverem servindo a bordo de:

- a) navios de guerra, navios de guerra auxiliares ou outros navios de propriedade ou operados por um Estado, desde que sejam utilizados somente em serviços governamentais não-comerciais; entretanto, cada Parte deve segurar, pela adoção de medidas apropriadas que não prejudiquem as operações ou a capacidade operacional de navios desse tipo, de sua propriedade ou por ele operados, que as pessoas que servem nesses navios atendam às prescrições da Convenção, no que for razoável e aplicável;
- b) navios de pesca;
- c) iates de recreio não envolvidos em nenhum tráfico comercial;
- d) navios de madeira de construção primitiva.

ARTIGO IV

Remessas de Informações

1) As Partes deverão remeter ao Secretário-Geral, logo que possível:

- a) o texto de leis, decretos, regulamentos, normas e outros instrumentos promulgados sobre os vários assuntos que entrem no campo de aplicação da Convenção;
 - b) detalhes completos, quando apropriados, de programas e duração de cursos, assim como as exigências para os exames e outras condições que sejam previstas em âmbito nacional para a expedição de cada certificado, em conformidade com a Convenção;
 - c) os modelos de certificados expedidos em conformidade com a Convenção, remetendo-os em números suficientes.
- 2) O Secretário-Geral notificará todas as Partes do recebimento de qualquer comunicação relativa à alínea a do parágrafo 1 acima e em particular ele as divulgará a pedido, para os fins dos Artigos IX e X, qualquer informação a ele comunicada relativa às alíneas b e c do parágrafo 1.

ARTIGO V

Outros Tratados e Interpretação

1) Todos os tratados, convenções e acordos anteriores relativos a normas de formação de marítimos, de expedição de certificados e de serviço de quarto que estejam em vigor entre as Partes, continuam a ter total e completo efeito na vigência de seus prazos, no que se referirem a:

- a) marítimos aos quais esta Convenção não se aplica;
 - b) marítimos aos quais esta Convenção se aplica, mas em assuntos que não foram objeto de disposições expressas.
- 2) Na medida, entretanto, em que tais tratados, convenções ou acordos conflitem com as disposições da Convenção, as Partes deverão rever os compromissos decorrentes de tais tratados, convenções e acordos, com

vista a assegurar que não haja conflito entre esses compromissos e as obrigações decorrentes da Convenção.

3) todos os assuntos que não sejam objeto de disposições expressas nesta Convenção permanecem sujeitos à legislação das Partes.

4) Nenhuma disposição da Convenção prejudicará a codificação e a elaboração do direito do mar pela Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, convocada em decorrência da Resolução nº 2.750-C (XXV) da Assembleia Geral das Nações Unidas, nem as reivindicações e posições jurídicas presentes ou futuras de qualquer Estado concernentes ao direito do mar e à natureza e extensão da jurisdição do País costeiro e do País da bandeira.

ARTIGO VI

Certificados

1) Os certificados são expedidos para os candidatos às funções de Comandantes, Oficiais ou Subalternos que, a critério da Administração, preencham os requisitos de serviço, idade, aptidão física, formação, qualificação e de exames, de acordo com as disposições pertinentes do Anexo à Convenção.

2) Os certificados para Comandante e Oficial, expedidos em conformidade com este Artigo, são visados pela Administração que os expedir, de acordo com o disposto na Regra 1/2 do Anexo. Se o idioma usado não for o Inglês, deverá ser anexada uma versão naquele idioma.

ARTIGO VII

Disposições Transitórias

1) Um certificado de habilitação ou um atestado de serviço referente a uma função para cujo desempenho a Convenção exija um certificado, que tenha sido expedido antes da entrada em vigor da Convenção por uma parte, de acordo com as leis dessa Parte ou com os Regulamentos de Radiocomunicações, deverá ser reconhecido como habilitando seu portador para exercer a referida função depois da Convenção ter entrado em vigor para a mencionada Parte.

2) Depois da Convenção entrar em vigor para uma Parte, sua Administração pode continuar a expedir certificados de competência, de acordo com a prática estabelecida, por um período que não exceda cinco anos. Esses certificados são reconhecidos como válidos para os fins da Convenção. Ao fim desse período transitório, tais certificados serão expedidos somente para marítimos que iniciaram o seu serviço no mar antes da Convenção entrar em vigor para aquela Parte, considerado o serviço específico do navio a que o certificado se referir. A Administração assegurará que todos os outros candidatos a um certificado sejam examinados e obtenham seus certificados de acordo com as disposições da Convenção.

3) Uma Parte pode, num período de dois anos, a contar da entrada em vigor da Convenção para essa Parte, expedir um atestado de serviço para marítimos que não tenham um certificado apropriado de acordo com a Convenção, nem um certificado de habilitação expedido de acordo com as leis dessa Parte, antes da Convenção entrar em vigor para a mesma Parte, mas que tenham:

a) exercido as funções para as quais desejam obter um atestado de serviço, durante no mínimo três anos no mar, dentro dos últimos sete anos que precederam a entrada em vigor da Convenção para aquela Parte;

b) apresentado uma prova de que desempenharam aquelas funções de modo satisfatório;

c) provado à Administração sua aptidão física, principalmente quanto à visão e audição, levando em consideração sua idade na ocasião da solicitação.

Para os fins da Convenção, um atestado de serviço expedido de acordo com este parágrafo é considerado como equivalente a um certificado expedido de acordo com as disposições da Convenção.

ARTIGO VIII

Licenças

1) Em caso de excepcional necessidade, as Administrações, se julgarem que isto não causará qualquer perigo a pessoas, a propriedades ou ao meio marinho, podem emitir uma licença permitindo a um determinado marítimo servir em um determinado navio por um período especificado, que não exceda de seis meses, em funções para as quais não possua o certificado adequado, desde que estejam convencidas que o portador da licença possui as qualificações suficientes para ocupar o posto vago, de modo a oferecer toda a segurança. Essa licença não será concedida para o cargo de oficial radiotelegrafista ou de operador radiotelefonista a não ser nas circunstâncias previstas nas disposições pertinentes dos Regulamentos de Radiocomunicações. Entretanto, as licenças não devem ser concedidas para funções de Comandante ou Chefe de Máquinas, salvo em caso de força maior e somente por período o mais curto possível.

2) Toda licença para um posto será concedida somente a uma pessoa portadora do certificado exigido para preencher o posto imediatamente abaixo. Quando, para o posto abaixo, a Convenção não exigir qualquer certificado, a licença pode ser concedida a uma pessoa cuja qualificação e experiência atendam, a critério da Administração, ao nível nitidamente equivalente àquele que é exigido para o posto a ser preenchido; em se tratando de pessoa não portadora de qualquer certificado apropriado, ela deve ser submetida a um exame, aprovado pela Administração, com demonstração de que a licença pode ser expedida com segurança. As Administrações devem assegurar, outrossim, que o posto em questão será preenchido, logo que possível, por pessoa portador de um certificado adequado.

3) As partes deverão enviar ao Secretário-Geral, anualmente, logo que possível após 1º de janeiro, um relatório informando o total de licenças expedidas durante o ano, para cada função em que é exigido um certificado, nos navios no mar, juntamente com a informação quanto ao número desses navios, tendo mais e menos de 1.600 toneladas de arqueação bruta respectivamente.

ARTIGO IX

Equivalências

1) A Convenção não impede uma Administração de manter ou adotar outros programas de instrução e formação, inclusive aqueles que envolvam a prestação de serviço no mar e a organização a bordo, especialmente adaptados ao desenvolvimento tecnológico e aos tipos especiais de navios e serviços, desde que o nível do serviço no mar, dos conhecimentos e da eficiência alcance, no que concerne à navegação e operação técnica do navio e da carga, um grau de segurança no mar e tenha efeitos preventivos quanto à poluição, pelo menos equivalentes àqueles constantes da Convenção.

2) Detalhes desses programas serão comunicados, logo que possível, ao Secretário-Geral, que informará todas as partes a esse respeito.

ARTIGO X

Controle

1) Os navios, salvo aqueles excluídos pelo Artigo III, estão sujeitos, nos portos de uma Parte, ao controle realizado por funcionários devidamente autorizados por essa Parte, a fim de verificarem se todos os marítimos servindo a bordo, para os quais a Convenção exige um certificado são portadores desses certificados ou de uma licença apropriada. Um certificado deve ser aceito, a menos que haja razões evidentes para se acreditar que esse certificado foi fraudulentamente obtido ou que o portador do certificado não seja a pessoa para quem o certificado tenha sido originalmente expedido.

2) No caso de ser encontrada alguma deficiência prevista no parágrafo 1) ou nos procedimentos especificados na Regra 1/4 — "Procedimentos de Controle" — o funcionário encarregado do controle informará imediatamente, por escrito, ao comandante do navio, e ao Cônsul ou, na falta deste, ao representante diplomático mais próximo ou à autoridade marítima do Estado cuja bandeira o navio está autorizado a hastear, para que medidas adequadas sejam tomadas. A notificação especificará os detalhes das deficiências encontradas e as razões em que se fundamenta a Parte para considerar que estas deficiências constituem perigo para as pessoas, propriedades ou meio ambiente.

3) No exercício do controle de que trata o parágrafo 1) se, levando em conta o tamanho e o tipo do navio, assim como a extensão e a natureza da viagem, as deficiências a que se refere o parágrafo 3) da Regra 1/4 não foram corrigidas e ficar positivado que o fato constitui perigo para pessoas, propriedades ou meio ambiente, a Parte encarregada do controle adotará medidas para assegurar que o navio não viajará, a menos e até que as exigências sejam cumpridas de forma a afastar o perigo. Os fatos concernentes à ação empreendida devem ser relatados imediatamente ao Secretário-Geral.

4) No exercício do controle de que trata este artigo, todos os esforços possíveis devem ser feitos para evitar que um navio seja indevidamente retido ou retardado. Se um navio for, desta forma, detido ou atrasado terá direito a uma indenização para as perdas ou prejuízos que disto possam advir.

5) Este Artigo deverá ser aplicado de modo que os navios, hasteando a bandeira de uma Parte não contratante, não sejam beneficiados por um tratamento mais favorável que o concedido aos navios autorizados a hastear a bandeira de uma Parte.

ARTIGO XI

Promoção e Cooperação Técnica

1) As Partes da Convenção devem promover, em consulta com a Organização e com seu apoio, um meio de proporcionar às Partes que desejarem assistência técnica para:

- formar pessoal técnico e administrativo;
- criar estabelecimentos para formação de marítimos;
- suprir equipamentos e instalações para os estabelecimentos de formação;
- desenvolver programas de formação adequados, incluindo a formação prática em navios no mar; e
- facilitar a adoção de outras medidas e disposições para o aprimoramento da qualificação de marítimos; para estimular, preferencialmente em nível nacional, subregional ou regional, a realização dos objetivos da Convenção, tendo em conta as necessidades específicas nesse particular dos países em desenvolvimento.

2) A Organização deve, por seu lado, participar com seus esforços com os propósitos acima indicados, por consulta ou associação com outras organizações internacionais, particularmente com a Organização Internacional do Trabalho.

ARTIGO XII

Emendas

1) A Convenção pode ser emendada por qualquer dos seguintes procedimentos:

- emendas após exame pela Organização;
- qualquer emenda proposta por uma Parte será submetida ao Secretário-Geral que divulgará entre todos os Membros da Organização, todas as Partes e o Diretor-Geral da Organização Internacional do Trabalho, pelo menos, seis meses antes do seu exame;
- qualquer emenda proposta e divulgada dessa forma será submetida a exame do Comitê de Segurança Marítima da Organização;

III) as Partes, sejam ou não Membros da Organização, serão autorizadas a participar das deliberações do Comitê de Segurança Marítima para fins de exame e adoção de emendas;

IV) as emendas serão adotadas por uma maioria de dois terços das Partes presentes e votantes no Comitê de Segurança Marítima Aumentado, conforme estipulado na alínea a) III) deste artigo (daqui em diante chamado de "Comitê de Segurança Marítima Aumentado"), com a condição de que pelo menos um terço das Partes estejam presentes na ocasião da votação;

V) as emendas assim adotadas serão comunicadas pelo Secretário-Geral a todas as Partes para aceitação;

VI) uma emenda a um artigo será considerada aceita na data em que for aceita por dois terços das Partes;

VII) uma emenda ao Anexo deverá ser considerada aceita quando:

1. no final de um período de dois anos, a contar da data em que for comunicada às Partes para aceitação; ou

2. no final de um período diferente, que não poderá ser inferior a um ano, se assim for determinado na ocasião de sua adoção por uma maioria de dois terços das Partes presentes e votantes no Comitê de Segurança Marítima Aumentado, entretanto, as emendas não serão consideradas aceitas se, durante o período acima especificado, mais de um terço das Partes ou das Partes cujas frotas mercantes representem um total de pelo menos cinquenta por cento da tonelagem bruta da frota mercante mundial, de navios de 100 toneladas brutas de registro ou mais, notificarem o Secretário-Geral de que elas fazem objeção à emenda;

VIII) uma emenda a um Artigo entrará em vigor, para as Partes que a tenham aceite, seis meses após a data em que ela tenha sido considerada aceita, e entrará em vigor para cada Parte que a aceitar depois daquela data, seis meses depois da data de sua aceitação por essa Parte;

IX) uma emenda ao Anexo entrará em vigor para todas as Partes, exceto para aquelas que tenham levantado uma objeção na forma da alínea a) VII) e que não a tenham retirado seis meses após a data em que ela tenha sido considerada aceita. Antes da data marcada para a entrada em vigor de uma emenda, qualquer Parte pode notificar o Secretário-Geral de que ela se dispensa de pôr em execução aquela emenda durante um período não superior a um ano, a contar da data de sua entrada em vigor, ou durante um período mais longo, se determinado por uma maioria de dois terços das Partes presentes e votantes no Comitê de Segurança Marítima Aumentado, na ocasião da adoção da emenda.

b) emenda feita por uma Conferência:

I) a pedido de uma Parte e com a concordância de pelo menos um terço das Partes, a Organização convocará, em associação ou consulta com o Diretor-Geral da OIT, uma Conferência das Partes para examinar as emendas à Convenção;

II) toda emenda adotada por essa Conferência, por uma maioria de dois terços das Partes presentes e votantes, será comunicada pelo Secretário-Geral e todas as Partes para aceitação;

III) a menos que a Conferência decida de maneira diferente, a emenda será considerada como aceita e entrará em vigor em conformidade com os procedimentos especificados nas alíneas a) VI) e a) VIII) ou nas alíneas a) VII) e a) IX), respectivamente, desde que as referências ao Comitê de Segurança Marítima Aumentado, contidas nessas alíneas, sejam consideradas como referência à Conferência.

2) Qualquer declaração de aceitação ou de objeção a uma emenda ou a qualquer notificação feita em virtude da alínea a) IX) do parágrafo 1), será submetida por escrito ao Secretário-Geral. Este comunicará a todas as Partes essa declaração e a data de seu recebimento.

3) O Secretário-Geral informará a todas as Partes de qualquer emenda que entrar em vigor e, bem assim, a data em que entrou em vigor.

ARTIGO XIII Assinatura, Ratificação, Aceitação, Aprovação e Adesão

1) A Convenção permanecerá aberta para assinatura, na sede da Organização, de 1º de dezembro de 1978 até 30 de novembro de 1979, continuando aberta para adesão. Todo Estado pode se tornar Parte por:

a) assinatura sem reservas quanto à ratificação, aceitação ou aprovação; ou

b) assinatura sujeita à ratificação, aceitação ou aprovação, seguida da ratificação, aceitação ou aprovação; ou

c) adesão.

2) A ratificação, aceitação, aprovação adesão será efetuada pela entrega, ao Secretário-Geral, de instrumento para isso apropriado.

3) O Secretário-Geral informará a todos os Estados que tenham assinado a Convenção ou a ela aderido, e ao Diretor-Geral da Organização Internacional do Trabalho, qualquer assinatura ou apresentação de qualquer instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão e a data desta apresentação.

ARTIGO XIV Entrada em Vigor

1) A Convenção entrará em vigor doze meses após a data em que pelo menos vinte e cinco Estados, cujas frotas mercantes constituam um total não menor de cinquenta por cento da tonelagem de arqueação bruta da frota mundial de navios mercantes de 100 ou mais toneladas, tenham-na assinado sem reservas quanto à ratificação, aceitação ou aprovação, ou tenham entregue os instrumentos de ratificação, aceitação, aprovação e adesão, de acordo com as disposições do Artigo XIII.

2) O Secretário-Geral informará aos Estados que tenham assinado a Convenção, ou a ela aderido, a data de sua entrada em vigor.

3) Qualquer instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão apresentado durante os doze meses a que se refere o parágrafo 1) terá efeito na ocasião da entrada em vigor da Convenção ou três meses após a data da apresentação do instrumento, desde que esta última data seja posterior.

4) Qualquer instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão entregue após a data em que a Convenção entrou em vigor, terá efeito três meses após a data de sua entrega.

5) Qualquer instrumento de ratificação, aceitação, aprovação ou adesão entregue após a data em que uma emenda for considerada aceita, em conformidade com o Artigo XII, se aplicará a Convenção conforme emenda-da.

ARTIGO XV Denúncia

1) A Convenção pode ser denunciada por qualquer Parte a qualquer momento depois de cinco anos, a contar da data em que a Convenção entrou em vigor para essa Parte.

2) A denúncia se efetivará através de uma notificação escrita, dirigida ao Secretário-Geral, que comunicará a todas as outras Partes e ao Diretor-Geral da Organização Internacional do Trabalho o teor e a data do recebimento dessa notificação, bem como a data em que essa denúncia terá efeito.

3) Uma denúncia terá efeito doze meses após a data do recebimento da notificação pelo Secretário-Geral ou depois de um período mais longo que seja indicado na notificação.

ARTIGO XVI Apresentação e Registro

1) A Comissão ficará depositada com o Secretário-Geral, que remeterá cópias autenticadas a todos os Estados que a assinaram ou a ela aderiram.

2) Tão logo a Convenção entre em vigor, seu texto será transmitido pelo Secretário-Geral ao Secretário-Geral das Nações Unidas para ser registrada e publicada, de acordo com o art. 102 da Carta das Nações Unidas.

ARTIGO XVII Idiomas

A Convenção está firmada em uma única via nos idiomas chinês, espanhol, inglês, Francês e Russo, sendo cada texto igualmente válido. Versões oficiais nos idiomas alemão e árabe serão feitas e depositadas com o original assinado.

Em testemunho disto, os abaixo assinados, devidamente autorizados pelos respectivos Governos para esse fim, assinam esta Convenção.

Feito em Londres, no sétimo dia de julho de mil novecentos e setenta e oito.

ANEXO CAPÍTULO I Disposições Gerais REGRA I/1 Definições

Para os fins desta Convenção, a menos que expressamente disposto em contrário:

a) "Regras" significam as regras constantes no Anexo à Convenção;

b) "Aprovado/a" significa aprovado/a pela administração;

c) "Comandante" é a pessoa que exerce o comando de um navio;

d) "Oficial" é o membro da tripulação, que não seja o comandante, designado como tal por lei ou regulamento nacional ou, na ausência dessa designação, pelo consenso ou costume;

e) "Oficial de Náutica" é um oficial qualificado para os serviços de convés;

f) "Imediato" é o oficial de náutico que se segue na hierarquia ao comandante, e a quem caberá o comando do navio em caso de impedimento do comandante;

g) "Oficial de Máquinas" é o oficial qualificado para os serviços de Máquinas;

h) "Chefe de Máquinas" é o oficial de máquinas mais antigo, responsável pela propulsão mecânica do navio;

i) "Segundo Oficial Maquinista" é o oficial de máquinas que se segue na hierarquia ao Chefe de Máquinas, a quem caberá a responsabilidade da propulsão mecânica do navio em caso de impedimento do Chefe de Máquinas;

j) "Praticante de Máquinas" é uma pessoa em formação para tornar-se um oficial de máquinas, designando como tal por lei ou regulamento nacional;

k) "Oficial Radiotelegrafista" é uma pessoa portadora de uma certificado de operador radiotelegrafista de primeira ou segunda classe ou de um certificado geral de operador de radiocomunicações para o serviço móvel marítimo, concedido de acordo com as disposições dos Regulamentos de Radiotelegrafia de um navio que seja obrigado a ter tal estação de acordo com as disposições da Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar;

l) "Operador de Radiotelegrafia" é uma pessoa portadora de um certificado apropriado, expedido de acordo com as disposições dos Regulamentos de Radiocomunicações;

m) "Subalterno" é qualquer membro da tripulação que não seja o comandante ou oficial;

n) "Viagem Costeira" é a viagem realizada nas proximidades de uma Parte, como for definida por essa Parte;

o) "Potência de Propulsão" é a potência expressa em kilowatts que constar do Certificado de Registro do navio ou de qualquer outro documento oficial (*);

p) "Serviço de Rádio" inclui, na forma apropriada, os serviços de quarto, manutenção técnica e reparos de acordo como os Regulamentos de Radiocomunicações, a Convenção Internacional para a Salvaguarda da Vida Humana no Mar e, a critério de cada Administração, as recomendações pertinentes da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental;

q) "Petroleiro" é um navio construído e empregado para o transporte a granel de petróleo e produtos seus derivados;

r) "Navio Químico" é um navio construído e empregado para o transporte a granel de qualquer produto químico líquido relacionado pela Organização Marítima Consultiva Intergovernamental nas "Normas para a Construção e Equipamento de Navios de Transporte a Granel de Produtos Químicos";

s) "Navio de Gás" é o navio construído e empregado para o transporte a granel de qualquer gás liquefeito relacionado pela Organização Marítima Consultiva Intergovernamental nas "Normas para a Construção e Equipamentos de Navios de Transporte a Granel de Gases Liquefeitos".

REGRA 1/2

Conteúdo dos Certificados e Modelo de Visto

1) Os certificados deverão ser redigidos nos idiomas oficiais do país emissor. Se o idioma empregado não for o inglês, o texto deverá incluir uma versão nesse idioma.

2) No que se referir aos oficiais radiotelegrafistas e operadores de radiotelegrafia, as Administrações podem:

a) incluir os conhecimentos suplementares estabelecidos nas regras pertinentes do Anexo à Convenção no exame para a emissão de um certificado, de acordo com as prescrições dos Regulamentos de Radiocomunicações; ou

b) emitir um certificado específico indicando que o portador possui os conhecimentos suplementares prescritos no Anexo à Convenção.

3) A forma do visto nos certificados previstos no art. VI da Convenção deverá ser como se segue:

Modelo de Visto de Certificado VISTO DE CERTIFICADOS

(Carimbo oficial) (País)
Expedido de acordo com as disposições da
CONVENÇÃO INTERNACIONAL DE 1978
SOBRE AS NORMAS DE FORMAÇÃO DE
MARÍTIMOS, DE EXPEDIÇÃO DE CERTI-
FICADOS E DE SERVIÇOS DE QUARTO
(* O Governo de (país) certifica

Eu, abaixo assinado, certifico que o presente Certificado/Certificado nº (**), é concedido a (nome da pessoa por extenso), que é considerado devidamente qualificado, de acordo com o estabelecido na Regra da Convenção Internacional de 1978 sobre Normas de formação de marítimos, de expo-

(*) Considera-se que a potência que consta do Certificado de Registro ou de outro documento oficial é a potência máxima, total e contínua, desenvolvida por todas as máquinas propulsoras do navio.

(**) Escolher o que for mais indicado.

(***) Grifar o que for apropriado.

dição de certificados e de serviço de quarto, para exercer as funções de (***) com as únicas restrições seguintes.

(Indicar aqui as restrições eventuais ou, se for o caso, escrever "nenhuma")

Data da expedição deste visto:

Assinado

(Carimbo oficial)

(Nome e assinatura do funcionário devidamente autorizado)

Data de nascimento do portador do Certificado

Assinatura do portador do Certificado

REGRA 1/3

Princípios que Regem as Viagens Costeiras

1) Ao definir viagens costeiras para os fins da Convenção, nenhuma Parte exigirá dos marítimos embarcados em navios autorizados ao uso de bandeiras de uma outra Parte, e que efetuam essas viagens, requisitos de formação, experiência e de certificados mais rigorosos do que os exigidos para os marítimos que servem a bordo de navios autorizados ao uso de sua própria bandeira. Em nenhum caso, essa Parte exigirá dos marítimos embarcados em navios autorizados ao uso de bandeira de outra Parte, requisitos mais rigorosos que os da Convenção aplicáveis a navios que não empregados em viagens costeiras.

2) No que concerne a navios autorizados ao uso da bandeira de uma Parte, que realizam viagens costeiras regulares ao longo da costa de outra Parte, a Parte cuja bandeira o navio está autorizado a usar exigirá dos marítimos nele embarcados requisitos de formação, experiência e de certificados, pelo menos, equivalentes aos que são exigidos pela Parte em cuja costa o navio navega, desde que esses requisitos não sejam mais rigorosos que os da Convenção que se aplicam a navios não empregados em viagens costeiras. Um navio que estenda sua viagem além do que é definido como viagem costeira por uma Parte e entre em águas não cobertas por essa definição, deverá proceder conforme os requisitos da Convenção sem se beneficiar das moderações previstas na presente Regra.

3) Uma Parte pode proporcionar os benefícios das disposições da Convenção relativas a viagens costeiras a um navio autorizado ao uso de sua bandeira, quando empregado regularmente em viagens costeiras ao largo das costas de um País não Parte, conforme sejam definidas pela Parte as viagens costeiras.

4) Nenhuma disposição desta Regra limitará, de forma alguma, a jurisdição de um País, quer ou não Parte da Convenção.

REGRA 1/4

Procedimentos de Controle

1) O controle exercido na forma do Artigo X, por Oficial de Controle devidamente autorizado, será limitado a:

a) verificação, de acordo com o parágrafo 1) do Artigo X, de que todos os marítimos embarcados, para os quais a Convenção exigir certificação, sejam portadores de certificado ou licença válidos;

b) avaliação da habilitação dos marítimos embarcados quanto ao atendimento das normas exigidas pela Convenção para o serviço de quarto, se houver fundamentos para considerar que aquelas normas não estão

(***) Indicar o título ou a classe do Certificado pela Convenção.

sendo atendidas porque, durante a permanência num porto de uma Parte ou na aproximação a esse porto, foram observados os seguintes fatos:

I) o navio foi envolvido em uma colisão ou encalhe;
II) o navio lançou ao mar, quando em viagem, fundeado ou atracado, substâncias consideradas ilegais pelas convenções internacionais; ou
III) o navio manobrou de maneira incorreta ou insegura, ou não observou as marcas para a navegação ou os esquemas de separação de tráfego.

2) O funcionário de controle entregará ao comandante do navio e ao representante reconhecido do País da bandeira do navio, de acordo com o Artigo X, uma informação escrita sobre o resultado da ação de controle, tomada de acordo com o parágrafo 1, se forem constatadas quaisquer das seguintes deficiências:

a) os marítimos para os quais é obrigatória a posse dum certificado não possuírem certificado ou licença adequados e válidos;

b) os dispositivos para os serviços de quartos de navegação ou de máquinas não corresponderem às exigências especificadas para o navio pelo País de sua bandeira;

c) ausência num quarto de pessoa qualificada para operar equipamento essencial à segurança da navegação ou prevenção de poluição;

d) impossibilidade do comando de dispor de pessoas descansadas para o primeiro quarto, no início da viagem, e para os subsequentes revezamentos dos quartos.

3) Uma parte não tem o direito de reter um navio, de acordo com o Artigo X, a não ser que não tenham sido tomadas as providências na correção das deficiências mencionadas na alínea a) do parágrafo 2 — no que se relacionem com os certificados de comandante, chefe de máquinas e oficiais encarregados dos quartos de navegação e de máquinas e, no que for relevante, com relação ao oficial radiotelegrafista — e na alínea d) do parágrafo 2.

CAPÍTULO II

Comandante — Serviço no Passadiço

REGRA II/1

Normas Básicas a serem Observadas no Serviço de Quarto de Navegação

1) As Partes orientarão os proprietários de navio, armadores, comandantes e o pessoal que faz serviço de quarto para as normas que se seguem, que deverão ser observadas para assegurar, em qualquer tempo, a segurança num serviço de quarto de navegação

2) O comandante de todo navio é obrigado a assegurar que as disposições relativas ao serviço de quarto permitam manter a segurança nos quartos de navegação. Sob sua direção geral, os oficiais de quarto são responsáveis, durante o período de seu quarto, pela segurança da navegação e especialmente em evitar colisão e encalhe.

3) As normas básicas que se seguem, sem serem limitativas, deverão ser levadas em consideração em todos os navios.

4) Disposições relativas ao Serviço de Quarto:

a) a composição do quarto será sempre adequada e suficiente para as circunstâncias e condições do momento e levará em conta a necessidade de ser mantida uma vigilância visual eficaz;

b) na composição do quarto no passadiço, que pode incluir convenientemente subalternos de convés, os seguintes fatores, entre outros, serão levados em consideração:

I) o passadiço nunca ficará desguarnecido;
II) as condições meteorológicas, visibilidade e a luz do dia ou a noite;

III) a proximidade de perigos à navegação que possam tornar necessário que o oficial de quarto de navegação tenha de executar tarefas adicionais de navegação;

IV) o emprego e a condição de funcionamento dos auxílios à navegação, tais como o radar ou dispositivos

eletrônicos indicadores de posição e de qualquer outro aparelho relacionado à segurança da navegação;

V) a existência de piloto automático;

VI) qualquer serviço suplementar, decorrente de circunstâncias especiais, na execução de quarto.

5) Aptidão para o Serviço.

A organização dos quartos deverá ser tal que a eficiência dos oficiais e subordinados do quarto não seja comprometida pela fadiga. O serviço poderá ser organizado de forma que o pessoal do primeiro quarto, no início da viagem, e dos quartos de revezamento subsequentes esteja suficientemente descansado e, desse modo, pronto para cumprir com suas obrigações.

6) Navegação

a) a viagem deverá ser planejada com antecedência, levando em consideração todas as informações pertinentes, traçando-se e verificando-se a rota a seguir antes do início da viagem;

b) Durante o quarto, deverão ser verificados, o rumo, a posição e a velocidade do navio em intervalos suficientemente frequentes, utilizando-se todos os auxílios à navegação, necessários e disponíveis, para assegurar que o navio está seguindo a rota prevista;

c) o oficial de quarto deverá estar perfeitamente familiarizado com a localização e operação de todos os equipamentos de segurança e de navegação existentes a bordo; deverá conhecer e levar em consideração as limitações operacionais desses equipamentos;

d) ao oficial de quarto de navegação não deverá ser determinado, ou este mesmo assumir qualquer serviço que possa interferir com a segurança da navegação.

7) Equipamento de navegação

a) o oficial de quarto deverá fazer o mais efetivo uso de todos os equipamentos de navegação a seu dispor;

b) quando empregando o radar, o oficial de quarto deverá ter presente a necessidade de cumprir permanentemente as determinações sobre o emprego de radar, encontradas nas regras que se aplicam para evitar abalroamento no mar;

c) em casos de necessidade, o oficial de quarto não deverá hesitar em utilizar o leme, as máquinas e os dispositivos de sinalização sonora.

8) Serviços e responsabilidades de navegação

a) o oficial encarregado de quarto deverá:

I) fazer seu serviço no passadiço e não se afastar do posto em nenhuma circunstância, sem que seja devidamente substituído;

II) permanecer responsável pela segurança da navegação, apesar da presença do comandante no passadiço, até que o mesmo informe, expressamente, ter assumido essa responsabilidade e que isso fique mutuamente entendido;

III) informar ao comandante qualquer dúvida que tenha acerca de ação a ser tomada para a segurança do navio;

IV) não passar o serviço ao oficial substituto, se tiver razões para crer que esse último não está realmente capacitado a assumir seus deveres, caso em que informará ao comandante na forma conveniente.

b) na mudança do quarto, o oficial que assume deverá certificar-se da posição do navio, estimado ou verdadeira, da rota a ser seguida, o rumo e a velocidade previstos, e anotar qualquer perigo à navegação que poderá ser encontrada durante o quarto;

c) fazer um registro cuidadoso da movimentação e ocorrência havidas durante o quarto, relativas à navegação.

9) Vigilância visual

As funções do vigia devem não só assegurar uma vigilância visual como, ter o domínio completo da situação e dos riscos de colisão ou encaixe, assim de outros perigos à navegação, e incluirá a detecção de navios ou aeronaves em perigo, naufragos, naufrágios e destroços. Duran-

te a vigilância visual serão observadas as seguintes disposições:

a) o vigia deverá ser capaz de dedicar toda atenção em manter uma vigilância eficiente e não lhe será atribuído ou por ele assumido nenhum outro serviço que possa interferir com essa tarefa;

b) os serviços de timoneiro e vigia são distintos, e o timoneiro não será considerado, como um vigia, enquanto estiver no leme, exceto em navios pequenos em que houver uma ampla visibilidade em todo o redor da posição de governo e aí não existir nenhuma redução da visão noturna ou qualquer outro impedimento para manter a vigilância visual adequada. Durante o dia, o oficial de quarto poderá ser o único a manter uma vigilância visual, desde que ocorra uma das seguintes condições:

I) a situação tenha sido cuidadosamente examinada e constatado que o oficial de quarto pode fazer sozinho, com toda segurança, a vigilância visual;

II) tenham sido levados em conta todos os fatores pertinentes e importantes, como os que se seguem, sem que essa enumeração seja limitativa:

— estado de tempo;

— visibilidade;

— densidade do tráfego;

— proximidade de perigos à navegação;

— atenção necessária para navegar no interior ou na proximidade de esquema de separação de tráfego;

III) haver condição de uma ajuda imediata ao passadiço, quando qualquer mudança na situação o exigir.

10) Navegação com prático embarcado

A despeito dos deveres e obrigações de um prático, sua presença a bordo não isenta o comandante ou o oficial de quarto de suas responsabilidades e obrigações na segurança do navio. O comandante e o prático devem trocar informações acerca da condução do navio, condições locais e características do navio. O comandante e o oficial de quarto deverão cooperar intimamente com o prático e manter uma verificação precisa da posição e movimentação do navio.

11) Proteção do meio marinho

O comandante e o oficial de quarto devem ser conhecedores dos sérios efeitos da poluição, operacional ou acidental, do meio marinho; devem tomar todas as precauções possíveis para evitá-la, particularmente empregando regras internacionais e regulamentos portuários pertinentes.

REGRA II/2

Requisitos mínimos obrigatórios para a expedição de Certificados de Comandante e de Imediato de navio com tonelagem de arqueação bruta ou superior a 200 toneladas

Comandante e Imediato de navio com tonelagem de arqueação bruta igual ou superior a 1.600 toneladas

1) Todo comandante e imediato de navio no mar, de tonelagem igual ou superior a 1.600 toneladas de arqueação bruta, possuirá um certificado próprio.

2) O candidato a certificado deverá:

a) satisfazer a Administração quanto à aptidão física, especialmente visual e auditiva;

b) preencher os requisitos para a expedição de certificado de oficial encarregado de quarto de navegação, em navios com deslocamento igual ou superior a 200 toneladas de arqueação bruta e contar um serviço no mar, de acordo com o fixado para aquela função, de:

I) para a expedição de certificado de imediato, pelo menos 18 meses; esse período pode ser reduzido para um mínimo de 12 meses se a Administração exigir uma formação especial que considere equivalente a, no mínimo, seis meses de serviço como oficial de quarto de navegação;

II) para a expedição de certificado de comandante, pelo menos 36 meses; esse período pode ser, entretanto, reduzido para o mínimo de 24 meses, desde que o candidato tenha efetuado um serviço no mar de, pelo menos,

12 meses, no desempenho de função de imediato ou, se a Administração exigir, uma formação especial que considere equivalente a esse serviço;

c) ter sido aprovado em exames estabelecidos a critério da Administração. Esses exames abrangerão as disciplinas constantes do Apêndice a esta Regra, ressalvando-se que a Administração poderá modificar as exigências desses exames para comandantes e imediatos de navios, de porte restrito, empregados em viagens costeiras, conforme considere necessário, levando em conta os inconvenientes dessas modificações para segurança dos navios que possam navegar nas mesmas águas.

Comandante e Imediato de navio com tonelagem de arqueação bruta compreendida entre 200 e 1.600 toneladas

3) Todo comandante e imediato de navio no mar, compreendido entre 200 e 1.600 toneladas de arqueação bruta, possuirá um certificado próprio.

4) O candidato a esse certificado deverá:

a) satisfazer a Administração quanto à aptidão física, especialmente visual e auditiva;

b) — I) para o certificado de imediato, preencher os requisitos exigidos para oficial encarregado de quarto de navegação, com deslocamento igual ou superior a 200 toneladas de arqueação bruta;

II) para o certificado de comandante, preencher os requisitos exigidos para oficial encarregado de quarto de navegação em navio com deslocamento igual ou superior a 200 toneladas de arqueação bruta e contar com um serviço no mar, conforme seja exigido, com a duração de, pelo menos, 36 meses; esse período poderá ser reduzido a um mínimo de 24 meses, se o candidato tiver efetuado um serviço no mar de, pelos menos, 12 meses do desempenho de função de imediato ou, se a Administração exigir, uma formação especial que considere equivalente a esse serviço;

c) ter sido aprovado em exames estabelecidos a critério da Administração. Esses exames abrangerão as disciplinas constantes do Apêndice a esta Regra, ressalvando-se que a Administração poderá modificar as exigências desses exames para comandantes e imediatos de navios de porte restrito, empregados em viagens costeiras, conforme considere necessário, para excluir conteúdos que considere como não aplicáveis às águas ou navios interessados, levando em conta os inconvenientes dessas modificações para a segurança dos navios que possam navegar nas mesmas águas.

GENERALIDADES

5) O nível dos conhecimentos exigidos sobre os diferentes títulos do Apêndice pode variar de acordo com a finalidade do certificado a ser emitido, se para comandante ou imediato, e conforme seja a aplicação do certificado ou certificados, se para navios com tonelagem de arqueação bruta igual ou superior a 1.600 toneladas ou navios compreendidos entre 200 e 1.600 toneladas de arqueação bruta.

APÊNDICE À REGRA II/3

Conhecimentos mínimos necessários à expedição de Certificados de Comandante e Imediato de navio com tonelagem de arqueação bruta igual ou superior a 200 toneladas

1) O programa que se segue foi estabelecido para o exame dos candidatos a certificado de comandante ou imediato de navio com tonelagem de registro igual ou superior a 200 toneladas de arqueação bruta. Seu propósito é ampliar e aprofundar o programa contido na Regra II/4 sob o título — "Requisitos Mínimos Obrigatórios para a Expedição de Certificado de Oficial Encarregado de Quarto de Navegação em Navio com Tonelagem de Registro Igual ou Superior a 200 Toneladas de Arqueação Bruta". Tendo em mente que cabe ao coman-

dante, que tem a responsabilidade pela segurança do navio, passageiros, tripulantes e carga, e que o imediato deve estar em situação de assumir essa responsabilidade a qualquer momento, o exame sobre esses assuntos terá como propósito verificar a capacidade dos candidatos para apreenderem todas as informações disponíveis que tratam da segurança do navio.

2) Navegação de determinação de posição

a) planejamento da viagem e da navegação em qualquer condição:

I) por métodos aceitáveis de derrotas oceânicas;

II) em águas restritas, onde a navegação é regulamentada;

III) no gelo;

IV) com visibilidade restrita;

V) em esquemas de separação de tráfego;

VI) em áreas sujeitas a grandes efeitos de marés;

b) determinação da posição:

I) por observações astronômicas, principalmente do sol, estrela, lua e planetas;

II) por observações de pontos de terra, incluindo a utilização de marcações e auxílios à navegação, com faróis, radiogoniômetro, balizas, bóias, cartas, aviso aos navegantes e outras publicações que concorram para avaliar a precisão da posição determinada;

III) com emprego de todos os modernos auxílios eletrônicos para a navegação, a critério da Administração, com conhecimento de seus princípios de funcionamento, de suas limitações, fontes de erros, determinação de falsa apresentação e métodos de correção para se obter uma posição correta.

3) Serviço de Quarto

a) demonstrar pleno conhecimento do conteúdo, aplicação e propósito do Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, incluindo os Anexos referentes à segurança da navegação.

b) demonstrar conhecer a Regra II/1 — "Normas Básicas à Serem Observadas no Serviço de Quarto de Navegação".

4) Equipamento Radar

Usando um simulador radar ou, quando este não for disponível, uma rosa de manobras, demonstrar conhecer os fundamentos do radar, sua operação e emprego e a interpretação e análise das informações por ele fornecidas, especialmente:

a) fatores que afetam seu rendimento e precisão;

b) ajustagem inicial e permanente da imagem;

c) a detecção de apresentações errôneas na tela, ecos falsos, reverberações nãgua, etc.;

d) distância e marcação;

e) identificação de ecos críticos;

f) rumo e velocidade de outros navios;

g) hora e distância da maior aproximação, com navios que cruzam a rota, que passarem a contrabordo ou que forem alcançados;

h) determinação de mudanças de rumo e velocidade de outros navios;

i) efeitos das mudanças de rumo e/ou velocidade do próprio navio;

j) aplicação do Regulamento Internacional para Evitar Abalroamento no Mar.

5) Agulhas — magnética e giroscópica. Capacidade para determinar e corrigir os desvios das agulhas magnética e giroscópica; conhecer os meios de corrigir desvios.

6) Meteorologia e Oceanografia

a) Demonstrar capacidade para entender e interpretar uma carta sinótica e para fazer previsões regionais, levando em conta as condições meteorológicas locais;

b) conhecer as características dos diversos sistemas meteorológicos, principalmente dos ciclones tropicais e saber como evitar os centros de ciclones e os quadrantes perigosos;

c) conhecer os sistemas de correntes oceânicas;

d) saber utilizar todas as aplicações de navegação referentes a marés e correntes, incluindo aquelas em idioma inglês;

e) saber calcular as condições da maré.

7) Manobra e governo do navio

Manobrar e governar um navio em qualquer condição, incluindo as seguintes:

a) manobras para se aproximar de embarcações ou postos de praticagem levando em conta o tempo, maré e as distâncias de alcance da proa e de parada;

b) manobras em rios, estuários, etc., levando em conta os efeitos da corrente, do vento e o espaço limitado para a ação do leme;

c) manobrar em águas rasas, levando em conta a redução da lâmina d'água sob a quilha devido aos efeitos de "squat" (*), balanço e arfagem;

d) efeito da interação entre navios que se cruzam e entre o navio e margens próximas (efeito de canal);

e) atracar os cais e a contrabordo sob várias condições de vento e maré, com e sem rebocadores;

f) escolher fundeadouro; fundear com um ou dois ferros em fundeadouro limitado e fatores que influenciam na determinação do cumprimento da amarra;

g) roçar; desentocar ferros;

h) docar, com e sem avarias;

i) manobrar e governar navios com mau tempo, incluindo socorro a navio ou aeronave em perigo; operações de reboque, meios para impedir que um navio desgovernado atravesse o mar e de reduzir a deriva; assim como o emprego de óleo;

j) precauções nas manobras de arriar de embarcações e lançar balsas salva-vidas com mau tempo;

k) métodos para recolher a bordo sobreviventes de embarcações e balsas salva-vidas;

l) capacidade para determinar a manobra e as características das máquinas dos principais tipos de navios, em especial as distâncias de parada e as curvas de giro em diferentes velocidades e calados;

m) importância de se navegar com velocidade reduzida para evitar avarias causadas por ondas de proa e de popa, produzidas pelo próprio navio;

n) medidas práticas a serem tomadas quando navegando no gelo ou em caso de acumulação de gelo a bordo;

o) utilizar esquemas de separação de tráfego e navegar no interior desses esquemas.

8) Estabilidade*, construção do navio e controle de avarias.

a) Compreender os princípios fundamentais da construção do navio e as teorias e fatores que afetam o trim e a estabilidade, e das medidas necessárias para conservar um trim e uma estabilidade que garantam uma segurança suficiente;

b) conhecer os efeitos do alagamento de um compartimento, conseqüente de avarias, sobre o trim e a estabilidade e a serem tomadas para remediá-los;

c) saber usar as tabelas de estabilidade, de trim e esforços, assim como diagramas e quadros para cálculo de tensões, incluindo o conhecimento de distribuição de cargas e fustros necessários para manter os esforços que exercem sobre o casco, dentro dos limites aceitáveis;

d) conhecimento geral das principais partes estruturais de um navio e a designação correta das diferentes partes;

e) conhecimento das recomendações da IMCO referentes à estabilidade de navios.

9) Instalações de Máquinas do Navio

a) princípios de funcionamento das máquinas marítimas;

b) máquinas auxiliares do navio;

c) conhecimento geral do vocabulário técnico de máquinas.

10) Manipulação e Armazenagem de Carga

a) estivagem e peação da carga a bordo, incluindo os aparelhos de movimentação;

b) operações de carga e descarga, especialmente o carregamento e descarregamento de cargas pesadas;

c) regulamentos e recomendações internacionais referentes ao transporte de cargas, em especial o Código Internacional Marítimo de Cargas Perigosas (Código IDMG);

d) transporte de mercadorias perigosas; precauções a serem tomadas durante as operações de carga e descarga e cuidados com as mercadorias perigosas durante a viagem;

e) conhecimento prático do conteúdo e aplicação dos manuais de segurança aplicáveis aos petroleiros em vigor;

f) conhecimento prático das manobras comumente usadas nas redes e bombas de carregamento;

g) termos e definições usados para descrever as características das cargas comuns de petróleo, tais como óleo bruto, produtos de destilação média e nafta;

h) regras concernentes à poluição; operações de lastreamento, limpeza e degaseificação de tanques;

i) procedimentos load-ond-top.

11) Prevenção contra Incêndio e Equipamentos de Combate a Incêndio

a) organização de exercícios de combate a incêndio;

b) classes de incêndio e química do fogo;

c) sistemas de combate a incêndio;

d) participação em curso de combate a incêndio aprovado pela Administração;

e) conhecimento das regras referentes ao emprego dos equipamentos de combate a incêndio.

12) Fainas de Emergência

a) precauções a serem tomadas quando um navio estiver encalhado;

b) medidas a serem tomadas antes e após o encalhe;

c) métodos para desencalhar um navio, com e sem auxílio;

d) medidas a serem tomadas após um abalroamento;

e) tamponamento provisório de aberturas;

f) medidas de proteção e segurança dos passageiros e tripulantes a serem tomadas em casos de emergência;

g) contenção de avarias e salvamento do navio após incêndio ou explosão;

h) abandono de navio;

i) governo de emergência, como preparar e utilizar recursos de fortuna para governar em situação crítica e modo de instalar, quando possível, um leme de fortuna;

j) salvamento de pessoas de um navio em perigo ou de um naufrágio;

k) procedimentos de homem ao mar.

13) Cuidados Médicos

Conhecimento completo do emprego dos conteúdos das seguintes publicações:

a) Guia Médico Internacional para Navios ou publicações nacionais equivalentes;

b) seção médica do Código Internacional de Sinais;

c) Guia Médico de Primeiros Socorros para uso em acidentes com mercadorias perigosas.

14) Direito Marítimo

a) Conhecimento das regras do direito marítimo internacional, contidas em convenções e acordos internacionais, na medida em que envolvam as obrigações e responsabilidades específicas do comandante, em particular aquelas referentes à segurança e proteção do meio ambiente marinho. Deve-se dar especial atenção aos seguintes itens:

I) certificados e outros documentos exigidos a bordo por convenções internacionais, como podem ser obtidos, e o período de sua validade legal;

(* Squat — diminuição da lâmina d'água sob a quilha que ocorre quando o navio se movimenta nãgua; é causado, tanto por afundamento do casco como por alteração no trim. O efeito é acentuado em águas rasas e diminui com a redução da velocidade do navio.

(2) Os comandantes e tripulantes de navios de pequena tonelagem devem estar inteiramente familiarizados com as características básicas de estabilidade de seus navios.

II) responsabilidades decorrentes da Convenção Internacional sobre Linhas de Carga;

III) responsabilidades decorrentes de disposições da Convenção Internacional para Salvaguarda da Vida Humana no Mar;

IV) responsabilidades decorrentes de convenções internacionais para a prevenção da poluição por navios;

V) declarações marítimas de saúde; disposições do Regulamento Internacional de Saúde;

VI) responsabilidades decorrentes da Convenção sobre Regulamento Internacional para Evitar Abalroamento no Mar;

VII) responsabilidades decorrentes de outros instrumentos internacionais referentes à segurança do navio, passageiros, tripulantes e carga.

b) O nível de conhecimento da legislação marítima nacional é deixado a critério da Administração, mas deverá incluir as disposições nacionais para a implementação de acordos e convenções internacionais.

15) Administração de Pessoal e Responsabilidades da Formação

Conhecimento de administração de pessoal, organização e treinamento a bordo.

16) Comunicação

a) capacidade de transmitir e receber mensagens por sinalização luminosa morse e para usar o Código Internacional de Sinais; quando a Administração tiver submetido os candidatos a exame sobre esses assuntos, para categorias inferiores às do certificado, estes terão a possibilidade de serem dispensados de novos exames destes assuntos para a obtenção do certificado de Comandante;

b) conhecimento de procedimentos usados em comunicações radiotelefônicas e capacidade para operar em radiotelegrafia, particularmente com relação a mensagens de socorro, urgência, segurança e navegação;

c) conhecimento de procedimentos relativos a sinais de socorro por radiotelegrafia, especificados nos Regulamentos de Radiocomunicações.

17) Salvatagem

Conhecimento completo da aplicação das regras relativas aos equipamentos de salvatagem (Convenção Internacional para a salvaguarda da Vida Humana no Mar), da organização de exercícios de abandono do navio e do emprego e de embarcações e balsas salva-vidas e outros equipamentos de salvatagem.

18) Busca e Salvamento

Conhecimento completo do Manual de Busca e Salvamento de Navio Mercante da IMO (MERSAR).

19) Métodos que podem ser utilizados para comprovar a habilitação dos candidatos

a) Navegação

Mostrar como se usa o sextante, a alidade, espelho azimutal, como se marca a posição e como se traça rumos e marcações;

b) Regulamento Internacional para Evitar Abalroamento no Mar.

I) uso de modelos reduzidos exibindo sinais ou luzes apropriadas ou de um simulador de luzes de navegação;

II) rosa de manobra ou simulador radar;

c) Radar

I) simulador radar;

II) rosa de manobras.

d) Combate a incêndio

Participar de curso de combate a incêndio aprovado pela Administração.

e) Comunicações

Prova prática de comunicação visual e oral.

f) Salvatagem

Lançar n'água e manobrar embarcação e outros equipamentos salva-vidas, incluindo o uso de coletes salva-vidas.

REGRA II/3

Requisitos mínimos obrigatórios para a expedição de Certificados de Oficial de Quarto de Navegação e de Comandante de Navio com menos de 200 toneladas de arqueação bruta.

1) Navios não empregados em viagens costeiras:

a) todo comandante de navio no mar, com menos de 200 toneladas brutas de registro, não empregado em viagens costeiras, deverá ter um certificado reconhecido pela Administração para comandante de navio, compreendido entre 200 e 1.600 toneladas brutas de registro;

b) todo oficial encarregado de quarto de navegação em navio no mar de menos de 200 toneladas brutas de registro, não empregado em viagens costeiras, deverá ter um certificado próprio para navios de tonagem de registro igual ou superior a 200 toneladas de arqueação bruta.

2) Navios empregados em viagens costeiras:

a) Comandante

1) todo comandante de navio no mar, de menos de 200 toneladas de arqueação bruta, empregado em viagens costeiras, deverá ter um certificado próprio;

II) o candidato ao certificado deverá:

1) ter, no mínimo, 20 anos de idade;

2) ter completado um período de embarque, aprovado pela Administração, em navio no mar de, pelo menos, 12 meses como oficial encarregado de quarto de navegação;

3) satisfazer a Administração quanto a ter conhecimentos suficientes para exercer suas funções nos navios em causa, especialmente quanto aos assuntos constantes no Apêndice a esta Regra.

b) Oficial Encarregado de Quarto de Navegação

I) todo oficial encarregado de quarto de navegação em navio no mar, com menos de 200 toneladas de arqueação bruta, empregado em viagens costeiras, deverá ter um certificado próprio;

II) todo candidato ao certificado deverá:

1) ter, no mínimo, 18 anos de idade;

2) satisfazer a Administração quanto à aptidão física, particularmente em relação à visão e audição;

3) satisfazer a Administração quanto a ter: — recebido com aproveitamento, uma formação especial que inclui um estágio no mar, conforme exigido pela Administração; ou

— completado um período de embarque, aprovado pela Administração, pelo menos três anos em serviços no passado;

4) satisfazer a Administração quanto a ter conhecimentos suficientes para exercer suas funções nos navios em apreço especialmente quanto aos assuntos indicados no Apêndice.

3) Formação

A formação para a obtenção dos conhecimentos teóricos e a experiência prática necessários deverá ser baseada na Regra II/1.

— "Normas Básicas a Serem Observadas no Serviço de Quarto de Navegação" e nas regras e recomendações internacionais pertinentes.

4) Licenças

A Administração, se considera que as dimensões do navio e as condições da viagem são tais que a aplicação da totalidade das disposições desta Regra e de seu Apêndice não será, na prática, nem razoável nem possível, poderá, na medida apropriada, isentar o comandante e o oficial encarregado de quarto de navegação, em tal navio dessa categoria, de algumas disposições, levando em conta a segurança dos navios que possam estar navegando nas mesmas águas.

**APÊNDICE À REGRA II/3
CONHECIMENTOS MÍNIMOS EXIGIDOS
PARA A EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS
DE OFICIAL DE QUARTO DE NAVEGAÇÃO
E DE COMANDANTE DE NAVIO DE
MENOS DE 200 TONELADAS DE
ARQUEAÇÃO BRUTA**

- I) a) Conhecimento do seguinte:
 - I) navegação costeira e, na medida necessária, navegação astronômica;
 - II) Regulamento Internacional para Evitar Abalroamento no Mar;
 - III) Código Internacional Marítimo de Mercadorias Perigosas (IMDG);
 - IV) agulha magnética;
 - V) radiotelegrafia e sinalização visual;
 - VI) prevenção de incêndio e equipamentos de combate a incêndio;
 - VII) salvamento de vidas;
 - VIII) fainas de emergência;
 - IX) manobra do navio;
 - X) estabilidade do navio;
 - XI) meteorologia;
 - XII) instalação de propulsão de pequenos navios;
 - XIII) primeiros socorros;
 - XIV) busca e salvamento;
 - XV) prevenção de poluição do meio marinho.

b) Além dos requisitos da alínea a), o oficial encarregado de quarto de navegação deverá possuir os conhecimentos suficientes para utilizar, com toda segurança, os auxílios à navegação e os equipamentos existentes nos navios em apreço.

c) O nível dos conhecimentos exigidos pelas alíneas a) e b) acima, devem ser o suficiente para o oficial de quarto desempenhar suas funções com toda segurança.

2) Todo comandante de um navio no mar, com menos de 200 toneladas de arqueação bruta, além do que é exigido no parágrafo 1 acima, deverá satisfazer a Administração quanto a possuir os conhecimentos necessários a cumprir, com segurança, as funções desse comando.

REGRA II/4

Requisitos mínimos obrigatórios para a expedição de certificado de oficial encarregado de quarto de navegação em navio com tonagem igual ou superior a 200 toneladas de arqueação bruta.

1) Todo oficial encarregado de quarto de navegação em navio no mar, com tonagem de registro igual ou superior a 200 toneladas de arqueação bruta, deverá ter um certificado próprio.

2) Todo candidato ao certificado deve:

a) ter no mínimo 18 anos de idade;

b) satisfazer a Administração quanto à aptidão física especialmente com relação à visão e audição;

c) ter completado um período de embarque em alto mar, em serviços no passado, de no mínimo três anos, tendo realizado durante, pelo menos, seis meses de serviços relacionados ao quarto no passado, sob a supervisão de um oficial qualificado. A Administração pode, contudo, permitir que um período de dois anos ou mais desse serviço seja substituído por um período de treinamento especial, desde que considere que este treinamento é, pelo menos equivalente, em qualidade ao período de serviço no mar que substitui;

d) satisfazer a Administração, com aprovação em exame apropriado, quanto a ter conhecimento teórico e práticos adequados ao exercício de suas funções.

3) Certificados para o serviço sem restrições.

A expedição de certificado para serviço sem restrições quanto à área de operação, deverá subordinar-se a um exame que comprove os conhecimentos teóricos e práticos.

cos do candidato nos assuntos indicados no Apêndice a esta Regra.

4. Certificados restritos

Para expedição de certificados restritos para o serviço em viagens costeiras, a Administração pode excluir dos assuntos constantes do Apêndice, levando em conta a segurança dos navios que possam estar operando nas mesmas águas, os seguintes:

- a) navegação astronômica;
- b) Sistemas eletrônicos determinação da posição e de navegação em águas onde tais sistemas não sejam aplicáveis.

5) Nível de conhecimentos

a) O nível de conhecimentos a ser exigido nos assuntos constantes do Apêndice deve ser suficiente para o oficial de quarto desempenhar com segurança suas funções. Ao determinar o nível apropriado de conhecimentos, a Administração deverá levar em consideração as observações referentes a cada assunto do Apêndice.

b) A formação para a obtenção dos conhecimentos teóricos e experiência prática necessários deve ser baseada na Regra II/1.

— “Normas Básicas a Serem Observadas no Serviço de Quarto de Navegação” e em regras e recomendações internacionais pertinentes.

APÊNDICE À REGRA II/4

Conhecimentos mínimos exigidos para a Expedição de certificados oficial de quarto de navegação em navio com tonelagem igual ou superior a 200 toneladas de arrumação bruta.

1) Navegação astronômica

Capacidade de utilizar corpos celestes na determinação da posição do navio e de desvios da agulha

2) Navegação de praticagem e costeiras

a) capacidade de determinar a posição do navio pelo emprego de:

- I) pontos de terra;
- II) auxílio à navegação, incluindo faróis, balizas e bóias;

III) navegação estimada, levando em conta ventos, marés correntes e a velocidade do navio pelas rotações do eixo por minuto e pelo odômetro.

b) conhecimento completo e capacidade de utilizar cartas e publicações náuticas, cartas sinóticas, tábuas de marés, avisos aos navegantes, avisos-rádio e informações relativas ao tráfego marítimo.

3) Navegação radar

Conhecimento dos fundamentos do radar, seu funcionamento e utilização, capacidade de interpretar e analisar as informações obtidas por meio desse equipamento, e especialmente o seguinte:

- a) fatores que afetam seu rendimento e precisão;
- b) regulação inicial e permanente da imagem;
- c) detecção de imagens errôneas, ecos falsos, reverberação na água etc;
- d) distância e marcação;
- e) identificação de ecos críticos;
- f) rumo e velocidade de outros navios;
- g) hora e distância do ponto de aproximação mais próximo dos navios que cruzam a rota, que passam a contrabordo ou que ultrapassam;

h) detecção de mudanças de rumo e velocidade de outros navios;

i) efeitos das mudanças de rumo e velocidade do próprio navio;

j) aplicação do Regulamento Internacional para Evitar Abalroamento no Mar.

4) Serviço de Quarto

a) demonstrar conhecimento do conteúdo, aplicação e finalidade do Regulamento Internacional para Evitar

Abalroamento no Mar, especialmente dos Anexos referentes à segurança da navegação;

b) demonstrar conhecimento do conteúdo da Regra II/1 — “Normas Básicas a Serem Observadas no Quarto de Navegação”.

5) Sistemas eletrônicos de determinação da posição e de navegação

Capacidade de determinar a posição do navio com o emprego de auxílio eletrônicos à navegação, a critério da Administração.

6) Radiogoniômetro e eco-sonda

Capacidade de utilizar o equipamento e interpretar corretamente suas indicações.

7) Meteorologia

Conhecimento dos instrumentos meteorológicos de bordo e sua aplicação.

Conhecimento das características dos diversos sistemas meteorológicos, procedimentos de informação e sistemas de registro e capacidade para interpretar as informações meteorológicas disponíveis.

8) Agulhas — magnética e giroscópica

Conhecimento dos princípios de funcionamento das agulhas magnética e giroscópica, principalmente os desvios e correções. No que concerne à agulha giroscópica, conhecimento dos sistemas sob controle da agulha mestra e conhecimento da operação e cuidados com os principais tipos de agulhas giroscópicas.

9) Piloto-automático

Conhecimento dos sistemas de piloto-automático e procedimentos.

10) Radiotelegrafia e sinalização visual

a) capacidade de transmitir e receber mensagens por morse luminoso;

b) capacidade de empregar o Código Internacional de Sinais;

c) conhecimento dos procedimentos usados em comunicações radiotelegráficas e capacidade de empregar a radiotelegrafia, especialmente em mensagens de socorro, urgência, segurança e navegação.

11) Prevenção de incêndios e equipamentos de combate a incêndio

a) capacidade de organizar exercícios de combate a incêndio;

b) conhecimento das classes de incêndio e química do fogo;

c) conhecimento dos sistemas de combate a incêndio;

d) participação em curso de combate a incêndio, aprovado pela Administração.

12) Salvatagem

Capacidade de organizar exercícios de abandono de navio e conhecimento da operação de embarcações e balsas salva-vidas, dispositivos flutuantes e outros meios salva-vidas semelhantes assim como seus equipamentos, principalmente os aparelhos portáteis de rádio e indicadores de posição de emergência por meio de marcações radiogoniométricas, Conhecimento das técnicas de sobrevivência no mar.

13) Procedimentos de emergência

Conhecimento dos itens listados no Apêndice da edição atualizada no “Documento GUIA” da OIT/IMO.

14) Manobra e comando do navio

Conhecimento de:

a) efeitos dos vários deslocamentos, calados, trim, velocidades e espaço livre sob a quilha, nas curvas de giro e nas distâncias de parada;

b) efeitos do vento e correntes na manobra do navio;

c) manobra para salvamento de homem ao mar;

d) “squat”, águas rasas e efeitos semelhantes;

e) procedimentos adequados para fundear e amar-

rar.

15 Estabilidade do navio

a) conhecimento prático e aplicação das tábuas e diagramas de estabilidade, trim e esforços, e de equipamentos utilizados nos cálculos de esforços;

b) conhecimento das medidas fundamentais a serem tomadas no caso de perda parcial da flutuabilidade no estado de intacto.

16) Idioma inglês

Conhecimento suficiente do idioma inglês que permita ao oficial usar cartas e outras publicações náuticas, e entender informações meteorológicas e mensagens referentes à segurança do navio em sua operação, e a expressar-se claramente nas comunicações com outros navios ou estações costeiras. Capacidade para entender e usar o “Vocabulário Padrão de Navegação Marítima” da IMO.

17) Construção do navio

Conhecimento geral das partes principais da estrutura de um navio e o nome das várias partes que a compõem.

18) Manobra e armazenamento da carga

Conhecimento dos princípios de segurança na manobra e arrumação da carga e seus efeitos na segurança do navio.

19) Socorro médico

Utilização prática de guias médicas e recomendações dadas por rádio, incluindo a capacidade de tomar providências eficazes calçadas nessas informações, em caso de acidentes e doenças susceptíveis que ocorram a bordo.

20) Busca e salvamento

Conhecimento do “Manual de Busca e Salvamento de Navio Mercante” (MERSAR) da IMO.

21) Prevenção da poluição do meio marinho

Conhecimento das preocupações a serem observadas para evitar a poluição do meio marinho.

REGRA II/5

Requisitos mínimos obrigatórios para assegurar a contínua proficiência e atualização de conhecimentos de comandantes e oficiais de náutica.

1) Todo comandante e todo oficial de náutica possuidor de um certificado que esteja prestando serviço no mar ou tenha a intenção de voltar ao serviço a bordo, após ter passado um período em terra, para poder continuar a ser considerado apto para o serviço embarcado, deverá satisfazer a Administração, em períodos regulares que não ultrapassem cinco anos, quanto a:

- a) aptidão física, incluindo visão e audição;
- b) competência profissional:

I — comprovando um período de prestação de serviços no mar, de pelo menos de um ano, como comandante ou oficial de náutica nos cinco precedentes; ou

II — tendo exercido as funções correspondentes àquelas prescritas no certificado que possui e que forem consideradas equivalentes, pelo menos, ao serviço embarcado indicado na alínea I, acima; ou

III — preenchendo uma das seguintes condições:

— ter sido aprovado em exame estabelecido pela Administração;

— ter sido aprovado em curso ou cursos estabelecidos pela Administração; ou

— ter prestado serviço no mar, aprovado pela Administração, de pelo menos três meses, como oficial de náutica no desempenho de uma função extralotação, imediatamente antes de assumir as funções correspondentes às de seu certificado.

2) A Administração deverá, em entendimentos com os interessados, assegurar ou motivar o estabelecimento de um conjunto de cursos de reciclagem de atualização, facultativos ou obrigatórios, conforme o caso, destinados a comandantes e oficiais de náutica que estejam ser-

vindo no mar, em especial para aqueles que regressem ao serviço embarcado. A Administração deverá proporcionar a todos os interessados cursos adequados às suas experiências e às suas funções. Esses cursos deverão ser aprovados pela Administração e incluir, principalmente, as mudanças ocorridas na tecnologia marítima, bem assim nas regras e recomendações internacionais pertinentes e relativas à salvaguarda da vida humana no mar e à proteção do meio marinho.

3) Todo comandante e todo oficial de náutica, para continuar prestando seus serviços embarcados, em navios para os quais tenham sido adotados, em âmbito internacional, prescrições especiais quanto à formação, deverão ter completado um treinamento adequado e aprovado pela Administração.

4) A Administração deverá assegurar que sejam colocados ao dispor dos navios de sua jurisdição os textos das modificações recentemente introduzidas nos regulamentos internacionais relativos à salvaguarda da vida humana no mar e à proteção do meio marinho.

REGRA II/6

Requisitos mínimos obrigatórios para subalternos que fazem quarto de navegação

1) Os requisitos mínimos aplicáveis aos subalternos que participam de um quarto de navegação a bordo de navio no mar, com tonelagem de arqueação bruta igual ou superior a 200 toneladas, são indicados no parágrafo 2. Esses requisitos não são os mesmos para a obtenção de certificado de "Marinheiro Habilitado" (*), nem são os requisitos para um subalterno que seja o único participante de um quarto de navegação, exceto para navios de porte limitado. As Administrações deverão exigir uma formação mais completa e qualificação suplementar para o subordinado que seja participante único de quarto de navegação.

2) Todo subalterno que participar de um quarto de navegação em navio no mar, de tonelagem de registro igual ou superior a 200 toneladas de arqueação bruta, deve:

- a) ter, no mínimo, 16 anos de idade;
- b) satisfazer a Administração quanto à aptidão física, principalmente no que se refere à visão e audição;
- c) satisfazer a Administração quanto a:
 - I) ter completado um serviço de mar regulamentar, iniciando-se com, no mínimo, seis meses de serviços de quarto de navegação; ou
 - II) ter-se submetido a treinamento especial, tanto antes de embarcar como a bordo, incluindo um período adequado de serviço no mar, conforme exigido pela Administração, que não deverá ser menor de dois meses;
 - d) ter adquirido experiência ou ter tido uma instrução que inclua:
 - I) normas básicas de combate a incêndio, primeiros socorros, técnicas de sobrevivência pessoal, perigos e segurança pessoal;
 - II) capacidade de compreender ordens dadas pelo oficial e de fazer-se entender pelo mesmo nos assuntos referentes às suas funções;
 - III) capacidade de governar e obedecer às ordens para o timoneiro, além dos conhecimentos da agulha magnética e giroscópica necessários ao desempenho dessas atribuições;
 - IV) capacidade de manter uma vigilância visual adequada, indicando a marcação aproximada, em graus ou quartas, de um sinal sonoro, de uma luz ou de qualquer outro objeto;
 - V) estar familiarizado com a passagem do governo manual para o piloto automático e vice-versa;

(*) Refere-se à Convenção sobre Habilitação de Marinheiros da OIT, 1946, ou a qualquer convenção posterior.

VI) uso das comunicações interiores e dos sistemas de alarme;

VII) conhecimento dos sinais pirotécnicos de perigo;

VIII) conhecimento de seus deveres em casos de emergência;

IX) conhecimento dos termos usados a bordo e as definições adequadas ao desempenho de suas atribuições.

3) A experiência, o serviço ou a instrução exigidos no parágrafo 2 c) e d) poderá ser adquirido no desempenho de funções relacionadas com o quarto de navegação, desde que essas funções sejam exercidas sob a supervisão direta do comandante, do oficial encarregado de quarto de navegação ou de um subalterno qualificado.

4) As administrações devem providenciar para que um documento oficial seja concedido a todo marítimo que, por experiência ou formação, possua as qualificações, de acordo com esta Regra, necessárias para servir como integrante de um quarto de navegação, ou que todas as referências úteis sejam devidamente inscritas no documento.

5) Um marítimo pode ser considerado pela Administração como tendo os requisitos desta Regra se tiver servido, por um período mínimo de um ano, em função adequada de convés, dentro dos últimos cinco anos antecedentes à entrada em vigor da Convenção para essa Administração.

REGRA II/7

Normas básicas a serem observadas num quarto de porto.

1) Em qualquer navio atracado ou fundeado com segurança, em condições normais de porto, o comandante deverá providenciar para que seja mantido, para fins de segurança, um adequado e eficaz serviço de quarto.

2) Na organização dos quartos deverão ser consideradas as disposições contidas nas "Recomendações sobre as Normas e Diretrizes de Operação para Oficial Encarregado do Serviço de Quarto no Porto" e nas "Recomendações sobre as Normas e Diretrizes de Operação para Oficial Encarregado de Quarto de Máquinas no Porto" adotadas pela Conferência Internacional de 1978 sobre a Formação de Marítimos e Expedição de Certificados.

REGRA II/8

Requisito mínimo obrigatório para um quarto no porto, em navio transportando cargas perigosas.

1) O comandante de um navio transportando carga a granel que seja perigosa — seja ou possa ser explosiva, inflamável, tóxica, prejudicial à saúde ou poluidora do meio ambiente — deverá assegurar que seja mantido, com segurança, um serviço de quarto no passadiço e nas máquinas, com um ou diversos oficiais devidamente qualificados e, caso necessário, com subalternos, ainda que o navio esteja no porto, atracado, ou fundeado com segurança.

2) O comandante de um navio transportando carga perigosa, ainda que não seja a granel — seja ou possa ser explosiva, inflamável, tóxica, prejudicial à saúde ou poluidora do meio ambiente — deverá, ao organizar o serviço de quartos, levar em consideração a natureza, quantidade, embalagem e a arrumação das mercadorias perigosas, bem assim qualquer condição especial existente a bordo, no mar e em terra.

3) Na organização do serviço de quartos deverão ser levados em consideração as "Recomendações sobre as Normas e Diretrizes de Operação para Oficial Encarregado de Quarto no Porto" e as "Recomendações sobre as Normas e Diretrizes de Operação para Oficial de Máquinas Encarregado de Quarto de Máquinas no Porto" adotadas pela Conferência Internacional de 1978 sobre a Formação de Marítimos e Expedição de Certificados.

CAPÍTULO III

Serviços de Máquinas

REGRA III/1

Normas básicas a serem observadas no serviço de quarto de máquinas

1) As Partes orientarão os proprietários de navios, armadores, comandantes, chefes de máquinas e o pessoal que faz o serviço de quarto para as normas que se seguem, que deverão ser observadas para que fique assegurado, a qualquer tempo, que o serviço de quarto de máquinas seja feito com segurança.

2) O termo "quarto" usado neste Regulamento significa um grupo de pessoas que compõem o quarto ou um período de serviço sob a responsabilidade de um oficial de máquinas, durante o qual sua presença física na praça de máquinas pode ou não ser necessária.

3) As normas básicas, que incluem mas não se limitam ao que se segue, deverão ser levadas em consideração em todos os navios.

4) Generalidades

a) o chefe de máquinas de todo navio, de acordo com o comandante, é obrigado a providenciar para que o quarto de máquinas seja organizado de forma que a segurança seja mantida nos quartos. Na composição dos quartos de máquinas, que podem incluir subalternos dos serviços de máquinas, os seguintes fatores serão, entre outros, levados em consideração:

- I) o tipo de navio;
- II) o tipo e as condições das instalações de máquinas;
- III) as modalidades especiais de operação ditadas, por exemplo, pelas condições meteorológicas, gelo, água contaminada, águas rasas, condições de emergência, controle de avarias ou redução de poluição;
- IV) as qualificações e experiências do pessoal de quarto;
- V) a segurança da vida humana, do navio, carga, porto e proteção do meio ambiente;
- VI) a observância das regras internacionais, nacionais e locais;

VII) a manutenção dos serviços normais do navio;

b) sob a direção do chefe de máquinas, o oficial encarregado do quarto de máquinas é o responsável pela inspeção, operação e provas, conforme necessário, de todas as máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade. O oficial encarregado do quarto de máquinas é o representante do chefe de máquinas e sua principal responsabilidade, a qualquer tempo, é a segurança e eficiência da operação e da manutenção das máquinas que afetam a segurança do navio;

c) o chefe de máquinas, em entendimento com o comandante, deve determinar, com antecedência, as necessidades para a viagem programada, levando em conta as exigências de combustível, água, lubrificantes, produtos químicos, material de consumo e sobressalentes, ferramentas, suprimentos e quaisquer outros itens necessários.

5) Operação

a) o oficial encarregado do quarto de máquinas providenciará para que as disposições referentes ao serviço de quarto sejam cumpridas. Sob sua direção geral os subalternos, quando compõem o quarto, devem auxiliar na manutenção da segurança e eficiência do funcionamento das máquinas propulsores e auxiliares;

b) no início do serviço de quarto de máquinas, deverão ser verificados os parâmetros normais de funcionamento e as condições de todas as máquinas. Qualquer máquina que não esteja funcionando bem, que se espera venha a funcionar mal ou que esteja necessitando de uma manutenção especial, deverá ser anotada, assim como todas as providências tomadas. Se necessário, outras medidas deverão ser previstas;

c) o oficial encarregado do quarto de máquinas deve providenciar para que o sistema de propulsão principal e os sistemas auxiliares sejam mantidos sob constante vigi-

lância, que os compartimentos das máquinas e do aparelho de governo sejam inspecionados em intervalos apropriados e que sejam tomadas providências adequadas para corrigir qualquer defeito encontrado;

d) quando os compartimentos de máquinas forem guarnecidos, o oficial encarregado do quarto de máquinas deve estar pronto para, a qualquer momento, operar rapidamente o sistema de propulsão se for necessário proceder uma mudança de velocidade ou inversão de marcha. Quando os compartimentos de máquinas não forem permanentemente guarnecidos, o oficial de quarto de máquinas deverá estar pronto para imediatamente atender a um chamado aos compartimentos de máquinas;

e) todas as ordens do passageiro deverão ser prontamente executadas e anotadas as mudanças, no sentido de rotação ou na velocidade, da unidade de propulsão principal, salvo nos casos em que a Administração estabelecer que isto não é praticável em face do tamanho e características do navio. O oficial encarregado do quarto de máquinas providenciará para que os controles da unidade de propulsão principal, quando operados manualmente, estejam constantemente guarnecidos, tanto nas condições de atenção como durante manobras;

f) ao oficial de quarto de máquinas não deverá ser atribuído, ou ele mesmo assumir, qualquer serviço que possa interferir com seus deveres de supervisor do sistema de propulsão principal e seus equipamentos auxiliares, cabendo a ele assegurar que o sistema de propulsão principal e equipamentos auxiliares permaneçam sob constante vigilância até que seja substituído no quarto;

g) deve-se dar a devida atenção à manutenção e à assistência a todas as máquinas, incluídos os sistemas mecânicos, elétricos, hidráulicos e pneumáticos, seus mecanismos de controle e equipamentos de segurança aos equipamentos dos sistemas de serviço dos compartimentos habitáveis, assim como ao controle dos dados referentes à utilização dos suprimentos e do material de reposição;

h) o chefe de máquinas providenciará para que o oficial de quarto de máquinas seja informado de todas as operações de manutenção preventiva de contôles de avarias ou de reparo que serão executados durante o quarto. O oficial de quarto de máquinas será o responsável pelo isolamento, retirada do serviço e ajustagem de todos os equipamentos que, estando sob sua responsabilidade, sofrerão qualquer serviço e registrará todo trabalho que for realizado;

i) o oficial de quarto de máquinas, antes de deixar o quarto, deverá providenciar para que todos os fatos ocorridos com as máquinas principal e auxiliares sejam devidamente registrados;

j) para evitar perigo à segurança do navio e à sua tripulação, o oficial de quarto de máquinas informará imediatamente ao passageiro sobre as seguintes ocorrências: incêndio, ações nos compartimentos de máquinas que possam causar redução na velocidade do navio, defeitos iminentes no aparelho de governo, parada no sistema de propulsão do navio ou qualquer alteração na geração de energia elétrica e sobre outros perigos semelhantes à segurança. Essa informação, sempre que possível, deverá ser transmitida antes que ocorram as alterações, a fim de dar ao passageiro o maior tempo possível de tomar as medidas que possam evitar um eventual acidente marítimo;

k) quando a praça de máquinas passar à condição de "atenção", o oficial de quarto de máquinas providenciará para que todas as máquinas e equipamentos que possam ser usados durante a manobra fiquem em condição de emprego imediato e que haja uma adequada reserva de energia suficiente para atender ao aparelho de governo e a outras necessidades.

6) Disposições aplicáveis ao quarto

a) todos os participantes do serviço de quarto deverão ar familiarizados com as funções para que foram esca-

lados. Além disso, com relação ao navio, todos devem conhecer:

I) o funcionamento dos sistemas de comunicações interiores;

II) as saídas de emergência dos compartimentos de máquinas;

III) os sistemas de alarme da praça de máquinas e a distinção entre os vários alarmes, em especial o de CO₂;

IV) a localização e emprego dos equipamentos de combate a incêndio, existentes nos compartimentos de máquinas;

b) a composição de um quarto de viagem deverá ser, por todo o tempo, adequada a garantir a operação, com segurança, de todas as máquinas que servem para a operação do navio, quer seja manual ou automaticamente, e atender às circunstâncias e condições prevalentes. Para isto, os seguintes aspectos, entre outros, deverão ser levados em conta;

I) supervisão adequada, por todo tempo, das máquinas que servem para operar o navio com toda segurança;

II) condição e confiabilidade de qualquer equipamento de propulsão e de governo telecomandados e seus controles; a localização dos controles e os procedimentos necessários a colocá-los sob operação manual, em caso de avaria ou emergência;

III) localização e operação de equipamentos fixos de detecção de incêndio e de aparelhos e dispositivos de extinção e controle de incêndio;

IV) emprego e condição operacional do equipamento auxiliar, de reserva ou de emergência, necessário à segurança da navegação e das operações de atracação ou fundeio do navio;

V) operações e processos necessários para manter as instalações de máquinas e assegurar um bom funcionamento em todas as condições de operação do navio;

VI) qualquer outra tarefa que o pessoal de quarto possa realizar como resultado de circunstâncias especiais de operação;

c) em um ancoradouro desabrigado, o chefe de máquinas deverá consultar o comandante se as disposições relativas ao serviço de quarto serão as mesmas estabelecidas para o quarto em viagem.

7) Aptidão para o serviço.

O serviço de quarto deve ser organizado de modo que sua eficiência não seja prejudicada pela fadiga. O serviço deverá ser organizado pelo chefe de máquinas de tal modo que o pessoal do primeiro quartô, no início de uma viagem, e dos subsequentes quartôs, esteja suficientemente descansado e apto para o desempenho de suas funções.

8) Proteção do meio marinho.

Os Oficiais e subalternos de máquinas devem estar conscientes dos sérios efeitos que pode ter uma poluição operacional ou acidental do meio marinho e devem tomar todas as precauções possíveis para evitá-la, principalmente aplicando as regras internacionais e os regulamentos portuários pertinentes.

REGRA III/2

Requisitos mínimos obrigatórios para a expedição de Certificados de Chefes de Máquinas e Segundo Oficial de Máquinas de navios cuja máquina de propulsão principal tenha potência igual ou superior a 3.000 kw

1) Todo chefe de máquinas e todo segundo oficial de máquinas de navio no mar, cuja máquina propulsora principal tenha uma potência igual ou superior a 3.000 kw deverá ser portador de um certificado apropriado.

2) O candidato ao certificado deve:

a) satisfazer a Administração quanto à aptidão física incluindo visão e audição;

b) satisfazer os requisitos exigidos para a expedição de certificados de oficial de máquinas encarregado de quarto de máquinas; e

I) para o certificado de segundo oficial de máquinas ter pelo menos 12 meses de serviço no mar conforme estabelecido, na categoria de oficial de máquinas ou auxiliar de oficial de máquinas;

II) para o certificado de chefe de máquinas, ter pelo menos 36 meses de serviço no mar, conforme estabelecido, dos quais pelo menos 12 meses deverão ter sido prestados como oficial de máquinas, desempenhando funções de responsabilidade, estando qualificado para desempenhar as funções de segundo oficial de máquinas;

c) ter frequentado um curso prático de combate a incêndio aprovado pela Administração;

d) ter sido aprovado em exames apropriados, a critério da Administração. Esses exames devem incluir a matéria constante no Apêndice a esta Regra, ressalvando-se que a Administração pode modificar esses requisitos de exame, se julgar necessário, para oficiais de navios cuja potência de propulsão seja limitada e que façam viagens em águas costeiras, levando em conta a segurança dos navios que possam estar operando nas mesmas águas.

3) A formação para alcançar os conhecimentos teóricos e a experiência prática necessários levará em conta as regras e recomendações internacionais pertinentes.

4) O nível de conhecimentos exigidos para os diferentes itens do Apêndice pode variar conforme o certificado seja expedido para chefe de máquinas ou segundo oficial de máquinas.

APÊNDICE À REGRA III/2

Conhecimentos Mínimos Exigidos para a Expedição de Certificados de Chefe de Máquinas e de Segundo Oficial de Máquinas de Navios cuja Máquina de Propulsão Principal tenha Potência Igual ou Superior a 3.000 kw

1) O programa que se segue foi organizado para o exame de candidato a um certificado de chefe de máquinas ou de segundo oficial de máquinas, de navio cuja máquina de propulsão principal tenha potência igual ou superior a 3.000 kw. Tendo em mente que um segundo oficial de máquinas deverá estar em condições de assumir, a qualquer momento, as responsabilidades do chefe de máquinas, o exame deverá ser de modo a permitir avaliar a capacidade do candidato de assimilar todas as informações possíveis que se referem à operação, com segurança, das máquinas do navio.

2) Com relação à alínea a) do parágrafo 4 que se segue, a Administração pode dispensar um candidato do conhecimento das características das máquinas de propulsão diferentes daquelas para os quais o certificado se aplica. Um certificado concedido nessa conformidade não será válido para qualquer das instalações de máquinas dispensadas, salvo se o oficial de máquinas provar à Administração ser competente nesses itens. Qualquer dispensa dessa espécie deverá constar no certificado.

3) O candidato deverá possuir conhecimentos teóricos dos seguintes assuntos:

- a) termodinâmica e transmissão de calor;
- b) mecânica e mecânica dos fluidos;
- c) princípios de funcionamento das instalações motrizes encontradas nos navios (motores diesel, turbinas a vapor e a gás) e das instalações frigoríficas;
- d) propriedades físicas e químicas dos combustíveis e lubrificantes;
- e) tecnologia dos materiais;
- f) química e física do fogo e agentes de extinção;
- g) eletrotécnica e eletrônica marítimas, equipamentos elétricos;
- h) fundamentos de automatização, instrumentação e sistemas de controle;

i) arquitetura naval e construção de navios, incluindo controle de avarias.

4) O candidato deverá possuir conhecimentos práticos adequados, pelo menos, dos seguintes assuntos:

a) operação e manutenção de:

I) motores diesel marítimos;

II) instalações de propulsão a vapor marítimas;

III) turbinas a gás marítimas;

b) operação e manutenção das máquinas auxiliares, incluindo sistemas de bombas e redes, instalações da caldeira auxiliar e aparelhos de governo auxiliares;

c) operação, provas e manutenção de equipamentos elétricos e de controles;

d) operação e manutenção de aparelhos de carga e das maquinarias do convés;

e) detecção de mau funcionamento nas máquinas, localização de defeitos e medidas para evitar avarias;

f) métodos relativos à segurança da manutenção e dos reparos;

g) métodos e meios para a prevenção, detecção e extinção de incêndio;

h) métodos e meios para evitar a poluição do meio ambiente por navios;

i) regras a serem observadas para evitar poluição do meio marinho;

j) efeitos da poluição marinha ao meio ambiente;

k) primeiros socorros relacionados com ferimentos que podem ocorrer nos compartimentos de máquinas e o emprego do equipamento de primeiros socorros;

l) finalidade e emprego dos equipamentos salva-vidas;

m) métodos de controle de avarias;

n) procedimentos de segurança no trabalho.

5) O candidato deve ter conhecimento das regras do direito marítimo internacional, constantes nos acordos e convenções internacionais, na medida em que elas se relacionem com as obrigações e responsabilidades específicas do pessoal dos serviços de máquinas, particularmente aquelas concernentes à segurança e proteção do meio marinho. A extensão do conhecimento da legislação marítima nacional é deixada a critério da Administração, mas deve incluir as disposições nacionais tendo em vista a adoção de acordos e convenções internacionais.

6) O candidato deve possuir conhecimentos de administração de pessoal, de organização e formação do pessoal a bordo.

REGRA III/3

Requisitos Mínimos Obrigatórios para a Expedição de Certificados de Chefe de Máquinas e Segundo Oficial de Máquinas de Navios cuja Máquina de Propulsão Principal tenha a potência compreendida entre 750 e 3.000 kw

1) Todo chefe de máquinas e todo segundo oficial de máquinas de navio no mar, cuja máquina propulsora principal tenha a potência compreendida entre 750 a 3.000 kw, deve ser portador de um certificado apropriado.

2) O candidato ao certificado deve:

a) satisfazer a Administração quanto à aptidão física, incluindo visão e audição;

b) satisfazer os requisitos exigidos para a expedição de certificado de oficial de máquinas encarregado de quarto de máquinas; e

I) para certificado de segundo oficial de máquinas, ter pelo menos 12 meses de serviço no mar, conforme estabelecido, na categoria de oficial de máquinas ou auxiliar de oficial de máquinas;

II) para certificado de chefe de máquinas, ter pelo menos 24 meses de serviço no mar, conforme aprovado, dos quais pelo menos 12 meses deverão ter sido prestados com as qualificações exigidas para servir como segundo oficial de máquinas.

c) ter frequentado um curso prático de combate a incêndio aprovado pela Administração;

d) ter sido aprovado em exames apropriados a critério da Administração. Esses exames devem incluir a matéria constante no Apêndice a esta Regra, ressalvando-se que a Administração pode modificar esses requisitos de exame de serviço no mar para os oficiais de navios que navegam em águas costeiras, levando em conta os tipos de controles automáticos e telecomandados com que os navios estejam equipados e a segurança dos navios que possuem estar operando nas mesmas águas.

3) A formação para alcançar os conhecimentos teóricos e a experiência prática necessários levará em conta as regras e recomendações internacionais.

4) O nível de conhecimentos exigidos para os diferentes itens do Apêndice pode variar dependendo se o certificado for expedido para chefe de máquinas ou segundo oficial de máquinas.

5) Todo oficial de máquinas que estiver qualificado para servir como segundo oficial de máquinas em navio cuja potência da máquina de propulsão principal seja igual ou superior a 3.000 kw, pode servir como chefe de máquinas em navio cuja potência da máquina de propulsão principal seja inferior a 3.000 kw, desde que tenha, pelo menos, 12 meses de serviço no mar, conforme aprovado pela Administração, prestados como oficial de máquinas exercendo função de responsabilidade.

APÊNDICE À REGRA III/3

Conhecimentos mínimos exigidos para a expedição de certificados de chefe de máquinas e segundo oficial de máquinas de navios cuja potência de propulsão principal esteja compreendida entre 750 a 3.000 kw

1) O programa que se segue foi organizado para o exame de candidatos a certificados de chefe de máquinas ou segundo oficial de máquinas, de navio cuja máquina de propulsão principal tenha a potência compreendida entre 750 e 3.000 kw. Tendo em mente que o segundo oficial de máquinas deve estar em condições de assumir, a qualquer momento as responsabilidades de chefe de máquinas, o exame deverá ser organizado para permitir avaliar a capacidade do candidato de assimilar todas as informações que afetam a operação com segurança das instalações de máquinas do navio.

2) Com relação à alínea d) do parágrafo 3 e à alínea a) do parágrafo 4) que se seguem, a Administração pode dispensar os candidatos de conhecer as características das máquinas de propulsão diferentes daquelas para as quais o certificado se aplica. Um certificado concedido nessa conformidade não será válido para qualquer das instalações de máquinas que foram objeto da dispensa, salvo se o oficial de máquinas provar à Administração ser competente nesses itens. Qualquer dispensa dessa espécie deverá constar no certificado.

3) O candidato deverá possuir conhecimentos teóricos elementares suficientes para compreender os princípios básicos relacionados com os seguintes assuntos:

a) processos de combustão;

b) transmissão de calor;

c) mecânica e mecânica dos fluidos;

I) motores diesel marítimos;

II) instalações de propulsão a vapor marítimas;

III) turbinas a gás marítimas;

e) aparelhos de governo;

f) propriedades dos combustíveis e lubrificantes;

g) propriedades dos materiais;

h) agentes de extinção de incêndio;

i) equipamentos elétricos marítimos;

j) automatização, instrumentação e sistemas de controle;

k) construção do navio, incluindo controle de avarias;

l) sistemas auxiliares.

4) O candidato deverá possuir conhecimentos práticos adequados, pelo menos, sobre os seguintes assuntos:

a) operação e manutenção de:

I) motores diesel marítimos;

II) instalações de propulsão a vapor marítimas;

III) turbinas a gás marítimas.

b) operação e manutenção das máquinas e sistemas auxiliares, inclusive aparelhos de governo;

c) operação, provas e manutenção de equipamentos elétricos e de controle;

d) operação e manutenção de aparelhos de carga e da maquinaria do convés;

e) detecção de mau funcionamento nas máquinas, localização de defeitos e medidas para evitar avarias;

f) métodos relativos à segurança da manutenção e dos reparos;

g) métodos e meios para a prevenção, detecção e extinção de incêndio;

h) regras a serem observadas para evitar a poluição do meio marinho e métodos e meios para evitar essa poluição;

i) primeiros socorros relacionados com ferimentos que podem ocorrer nos compartimentos de máquinas e o emprego do equipamento de primeiros socorros;

j) finalidade e emprego dos equipamentos salva-vidas;

k) métodos de controle de avarias com referência específica ao procedimento a ser adotado no caso de alagamento do compartimento de máquinas;

l) procedimentos de segurança no trabalho.

5) O candidato deve ter conhecimento das regras do direito marítimo internacional constantes nos acordos e convenções internacionais, na medida em que elas se relacionem com as obrigações e responsabilidades específicas do pessoal dos serviços de máquinas, particularmente aquelas concernentes à segurança e proteção do meio marinho. A extensão do conhecimento da legislação marítima nacional é deixada a critério da Administração, mas deve incluir as disposições nacionais tendo em vista a adoção de acordos e convenções internacionais.

6) O candidato deve possuir conhecimentos de administração de pessoal, de organização e formação do pessoal a bordo.

REGRA III/4

Requisitos mínimos obrigatórios para a expedição de certificado de oficial de máquinas encarregado de serviço de quarto, em praça de máquinas tradicionalmente guarnecidas ou de oficial de máquina destacado para o serviço em praça de máquinas periodicamente desguarnecidas

1) Todo oficial de máquinas encarregado de quarto de máquinas, em praça de máquinas tradicionalmente guarnecidas e todo oficial de serviço, em praça de máquinas periodicamente desguarnecidas, em navio de mar, cuja máquina de propulsão principal tenha uma potência igual ou superior a 750 kw, deverá ser portador de um certificado apropriado.

2) O candidato a certificado deve:

a) ter no mínimo 18 anos de idade;

b) satisfazer a Administração quanto à aptidão física, inclusive visão e audição;

c) ter pelo menos 3 anos de formação ou instrução relacionadas com as funções de maquinista de navio;

d) ter prestado um período adequado de serviço no mar, podendo esse período estar incluído no período de três anos mencionado na alínea c) acima;

e) satisfazer a Administração quanto a possuir conhecimentos teóricos e práticos de operação e manutenção de instalações de máquinas marítimas para poder assumir os serviços de oficial de máquinas;

f) ter sido aprovado em curso prático, aprovado pela Administração, de combate a incêndio;

g) conhecer as regras de segurança do trabalho.

A Administração pode modificar os requisitos das alíneas c) e d) para os oficiais de máquinas de navios cuja máquina de propulsão principal tenha potência inferior a 3.000 kw, que naveguem em águas costeiras, levando em conta a segurança dos navios que possam estar operando nas mesmas águas.

3) Todo candidato deve conhecer a operação e a manutenção das máquinas principais e auxiliares, inclusive as disposições regulamentares pertinentes. Seus conhecimentos devem incluir, pelo menos, os seguintes itens:

- a) Rotinas do Serviço de Quarto
 - I) procedimentos a serem observados por ocasião do recebimento do serviço de quarto;
 - II) serviços de rotina a serem executados durante o quarto;
 - III) anotações no diário de máquinas e importância das indicações ali registradas;
 - IV) obrigações a serem observadas na passagem do serviço de quarto;
 - b) Máquinas principais e auxiliares
 - I) preparo das máquinas principais e auxiliares, para entrar em operação;
 - II) operação de caldeiras, incluindo o sistema de combustível;
 - III) métodos de verificação do nível de água nas caldeira e medidas a serem tomadas no caso desse nível estar anormal;
 - IV) localização de defeitos comuns nas máquinas e instalações das praças de máquinas e de caldeiras, e medidas necessárias para evitar avarias.
 - c) Sistemas de bombeamento
 - I) operação rotineiras de bombeamento
 - II) operação dos sistemas de bombeamento do porão, dos tanques de lastro e de carga;
 - d) Geradores de eletricidade
 - Preparo, partida, acoplagem e substituição de alterações ou geradores;
 - e) Medidas de segurança e de emergência;
 - I) medidas de precaução a serem observadas durante o quarto e medidas imediatas a serem tomadas no caso de incêndio ou acidente, em especial no que concerne à rede de óleo;

II) medidas a serem adotadas para isolar, de maneira segura, as máquinas e aparelhos elétricos e outros antes de permitir que pessoas aí efetuem trabalhos.

- f) Medidas antipoluição
 - Precauções a serem observadas para evitar a poluição do meio ambiente por óleo, resíduos de cargas, esgotos sanitários, fumaça e outros poluentes. Utilização dos dispositivos de prevenção de poluição, tais como separadores de óleo e água de descarga de esgotos sanitários.
 - g) primeiros socorros
 - Primeiros cuidados elementares a serem prestados em casos de ferimentos que possam ocorrer nos compartimentos de máquinas.

4) Quando caldeiras a vapor não fazem parte do conjunto de máquinas do navio a administração poderá dispensar os conhecimentos exigidos na alínea b) itens II e III do parágrafo 3.) Um certificado expedido desse modo não será válido para servir a bordo de navios cujas instalações de máquinas incluem caldeiras a vapor, salvo se o oficial de máquinas comprovar à Administração ser competente nos itens dispensados. Quaisquer dessas limitações devem ser declaradas no certificado.

5) A formação para alcançar os conhecimentos teóricos e a experiência prática necessária, deverá levar em conta as regras e recomendações internacionais pertinentes.

REGRA III/5

Requisitos mínimos obrigatórios para assegurar a proficiência contínua e a atualização de conhecimentos dos oficiais de máquinas.

- 1) Todo oficial de máquinas portador de um certificado e que esteja embarcado ou que pretenda voltar a embarcar após ter passado um período em terra, para poder continuar a ser considerado apto para o serviço no mar na categoria de seu certificado, deverá satisfazer a Administração, em período regulares que não excedam cinco anos, quanto à:
 - a) aptidão física, inclusive visão e audição;
 - b) competência profissional.
 - I) comprovando um período de prestação de serviço aprovado pela Administração de, pelo menos, um ano durante os últimos cinco anos como oficial de máquinas;
 - II) tendo desempenhado funções correspondentes às indicadas no certificado de que é portador, consideradas como equivalentes, ao menos, aos serviços no mar de que trata a alínea I) acima; ou
 - III) preenchendo uma das seguintes condições:
 - ter sido aprovado em exame estabelecido pela Administração;
 - ter sido aprovado em curso ou cursos regulamentares; ou
 - prestado serviço no mar aprovado pela Administração como oficial de máquinas por um período de, pelo menos, três meses em função extralotação ou em categoria inferior àquela que corresponde a seu certificado. Esse embarque, para que seja válido, deverá ser realizado imediatamente antes de o oficial assumir a função para a qual ele tem direito, em virtude de seu certificado.
 - 2) O curso ou cursos a que se refere a alínea III acima deverá incluir, em particular, as modificações incluídas nas regras e recomendações internacionais concernentes à segurança da vida humana no mar e à proteção do meio marinho.
 - 3) A Administração providenciará para que os textos das alterações recentemente introduzidas nos regulamentos internacionais relativos à segurança da vida humana no mar e à proteção do meio marinho sejam postos à disposição dos navios sob sua jurisdição.

REGRA III/6

Requisitos mínimos obrigatórios para os Subalternos que compõem um Quadro de Serviço na Praça de Máquinas.

- 1) Os requisitos mínimos aplicáveis a um subalterno que toma parte no serviço de quarto de máquinas são os estabelecidos no parágrafo 2. Esses requisitos não são aplicáveis ao subordinado:
 - a) designado como ajudante do oficial de máquinas encarregado do serviço de quarto; (*)
 - b) que está em curso de formação;
 - c) que desempenha funções, no quarto, não especializadas.
- 2) Todo subalterno que fizer parte de um quarto de máquinas deverá:
 - a) ter, no mínimo, 16 anos de idade;
 - b) satisfazer a Administração quanto à aptidão física, incluindo visão e audição;
 - c) satisfazer a Administração quanto a:
 - I) ter experiência ou instrução que inclua combate a incêndio, primeiros socorros, técnicas de sobrevivência pessoal, perigos à saúde e segurança pessoal;

(*) Referência é feita à Resolução 9 — "Recomendação sobre requisitos mínimos para um subalterno designado como Ajudante do oficial de quarto de máquinas adotados pela Conferência Internacional de 1978 Sobre Formação de Marítimos e a Expedição de Certificados.

II) ser capaz de compreender ordens e fazer-se entender nos assuntos referentes às suas funções;

d) satisfazer à Administração quanto a:

I) ter experiência em terra referente a suas funções a bordo e completada por um período de serviço no mar, conforme estabelecido pela Administração; ou

II) ter tido um preparo especial antes de embarcar, ou mesmo a bordo, que inclua um período adequado de serviço no mar, conforme exigido pela Administração; ou

III) ter prestado serviço no mar de, pelo menos, seis meses;

3) Todo subalterno que fizer parte de um quarto de máquinas deverá conhecer:

a) as normas a seguir durante o quarto nas máquinas e as operações de rotina pertinente a suas funções;

b) as regras de segurança referentes as operações realizadas na praça de máquinas;

c) os termos empregados nos compartimentos de máquinas e as denominações das máquinas e equipamentos que interessam às suas funções;

d) procedimentos básicos de proteção ao meio ambiente.

4) Todo subalterno encarregado de fazer o serviço de quarto de uma caldeira deve conhecer as normas de segurança relativas à operação de caldeiras a ser capaz de manter corretos os níveis de água e as pressões de vapor.

5) Todo subalterno que participar do quarto de serviço na praça de máquinas deverá estar familiarizado com as funções que desempenhará nos compartimentos de máquinas do navio em que serve. Ainda com respeito a esse navio, o subalterno deve:

a) saber usar o sistema de comunicação interior;

b) conhecer as saídas de emergência dos compartimentos de máquinas;

c) conhecer os dispositivos de alarme da praça de máquinas e ser capaz de distinguir os vários alarmes e reconhecer, em especial, os alarmes de gás de extinção de incêndio;

d) familiarizar-se com a localização e o emprego dos equipamentos de combate a incêndio existentes nos compartimentos de máquinas.

6) Um marítimo pode ser considerado pela Administração como tendo atendido aos requisitos desta Regra desde que tenha servido, em funções adequadas, nos serviços de máquinas por um período não inferior a um ano nos cinco anos que antecederam a entrada em vigor da Convenção para aquela Administração.

CAPÍTULO IV

Serviços de Radiocomunicações, Serviço de Quarto e Manutenção das Radiocomunicações.

Nota Explicativa:

As disposições obrigatórias relativas ao serviço de quarto de radiocomunicações estão estabelecidas nos Regulamentos de Radiocomunicações e as disposições relativas à segurança no serviço de quarto e a manutenção das radiocomunicações estão estabelecidas na Convenção Internacional para Segurança da Vida Humana no Mar e nos Regulamentos de Radiocomunicações, dependendo de qual desses instrumentos esteja em vigor e atualizado com suas emendas. Deverão ser também observadas as resoluções pertinentes adotadas pela Conferência Internacional de 1978, sobre a Formação de Marítimos e Expedição de Certificados.

REGRA IV/1

Requisitos mínimos obrigatórios para a expedição de certificados de Oficial Radiotelegrafista.

- 1) Todo oficial radiotelegrafista encarregado de dirigir ou executar serviços de radiocomunicações em um

navio deverá possuir um ou diversos certificados apropriados expedidos ou reconhecidos pela Administração, de acordo com as disposições dos Regulamentos de Radiocomunicações e ter cumprido em estágio suficiente.

- 2) Além disso, um oficial radiotelegrafista deverá:
 - a) ter no mínimo 18 anos de idade;
 - b) satisfazer a Administração quanto à aptidão física, incluindo visão, audição e fala;
 - c) atender às disposições do Apêndice a esta Regra.
- 3) Todo candidato a um certificado deverá ter sido aprovado em um ou mais exames, a critério da Administração interessada.
- 4) O nível de conhecimentos exigido para a expedição de certificados deverá ser o suficiente para permitir que o oficial radiotelegrafista possa desempenhar suas funções com segurança e eficiência. Para a determinação desse nível de conhecimentos e a formação necessária, a Administração levará em conta as disposições dos Regulamentos de Radiocomunicações e do Apêndice a esta Regra. As Administrações também levarão em conta as resoluções pertinentes, adotadas pela Conferência Internacional de 1978, sobre a Formação de Marítimos e a Expedição de Certificados e as recomendações a respeito da IMO.

APÊNDICE À REGRA IV/1

Conhecimentos mínimos suplementar e requisitos de treinamento para oficiais radiotelegrafistas.

- 1) Além de satisfazer os requisitos para a expedição de um certificado, de acordo com os Regulamentos de Radiocomunicações, os oficiais radiotelegrafistas deverão ter conhecimentos e formação, inclusive um treinamento prático, sobre os seguintes assuntos:
 - a) serviços de radiocomunicações que devem ser mantidos em emergências, como:
 - I) abandono do navio;
 - II) incêndio a bordo;
 - III) falha parcial ou total da estação de rádio.
 - b) manobra de embarcações e balsas salva-vidas, assim como dos equipamentos flutuantes e utilização de seus acessórios, em especial de aparelhos de rádio-portáteis e fixos das embarcações e balsas salva-vidas, de bóias-rádios para localização de sinistros;
 - c) sobrevivência no mar;
 - d) primeiros socorros;
 - e) prevenção e combate a incêndio, em especial no que se refere às instalações de radiocomunicações;
 - f) medidas preventivas de segurança do navio e do pessoal relativas a acidentes com o equipamento de radiocomunicações, incluindo acidentes elétricos, de radiação, químicos e mecânicos;
 - g) emprego do Manual de Busca e Salvamento para Navio Mercante da IMO (MERSAR), com especial referência às radiocomunicações;
 - h) sistemas e procedimentos para indicar a posição do navio;
 - i) emprego do Código Internacional de Sinais e do Vocabulário Padrão de Navegação Marítima da IMO;
 - j) sistemas e procedimentos de radiocomunicações para auxílio médico por rádio.

REGRA IV/2

Requisitos mínimos obrigatórios para assegurar uma contínua proficiência e a atualização de conhecimentos dos oficiais radiotelegrafistas

- 1) Todo oficial radiotelegrafista portador de um ou vários certificados expedidos ou reconhecidos pela Administração, a fim de poder continuar a ser considerado qualificado para serviço no mar, deverá satisfazer a Administração quanto à:
 - a) aptidão física, em particular com relação à visão, audição e fala, verificada em intervalos regulares que não excedam cinco anos; e
 - b) competência profissional:
 - I) comprovada por um serviço regulamentar de radiocomunicações como oficial radiotelegrafista, sem interrupção contínua do serviço por mais de cinco anos;
 - II) no caso de uma interrupção por mais de cinco anos, por aprovação em exame ou cursos regulamentares de formação no mar ou em terra, que deverão incluir assuntos que sejam de direta relevância para a segurança da vida no mar, sobre moderno equipamento de radiocomunicações que podem incluir também equipamentos de radionavegação.

a) aptidão física, em particular com relação à visão, audição e fala, verificada em intervalos regulares que não excedam cinco anos; e

b) competência profissional:

- I) comprovada por um serviço regulamentar de radiocomunicações como oficial radiotelegrafista, sem interrupção contínua do serviço por mais de cinco anos;
- II) no caso de uma interrupção por mais de cinco anos, por aprovação em exame ou cursos regulamentares de formação no mar ou em terra, que deverão incluir assuntos que sejam de direta relevância para a segurança da vida no mar, sobre moderno equipamento de radiocomunicações que podem incluir também equipamentos de radionavegação.

2) Quando novos tipos de equipamentos ou procedimentos forem introduzidos a bordo de seus navios, a Administração pode exigir que os oficiais radiotelegrafistas sejam aprovados em exames ou cursos regulamentares de formação no mar ou em terra, que tratem com particular referência dos assuntos referentes à segurança.

3) Os oficiais radiotelegrafistas para poderem continuar qualificados para serviço no mar, a bordo de tipos especiais de navios para os quais requisitos ou recomendações de formação especial foram adotados internacionalmente, deverão completar a formação ou realizar os exames regulamentares, os quais levarão em conta as regras e as recomendações internacionais pertinentes.

4) A Administração providenciará para que os navios sob sua jurisdição sejam supridos com textos de recentes alterações nos regulamentos internacionais relacionados com radiocomunicações no que concerne à segurança da vida humana no mar.

5) As Administrações, em consulta às partes interessadas, são convidadas a assegurar ou promover cursos de reciclagem e atualização, voluntários ou compulsórios, conforme o caso, no mar ou em terra, para oficiais radiotelegrafistas que servem no mar e especialmente para os que retornam a esse serviço. Esses cursos deverão conter assuntos que sejam de direta relevância para os serviços de radiocomunicações e incluir as alterações verificadas na tecnologia das radiocomunicações marítimas, assim como nas regras e recomendações internacionais pertinentes (*) relativas à segurança da vida humana no mar.

REGRA IV/3

Requisitos mínimos obrigatórios para a expedição de certificados de operadores de fonia.

1) Todo operador de fonia, encarregado de dirigir ou de executar serviços de radiocomunicações em um navio, deve ser portador de um ou vários certificados apropriados, expedidos ou reconhecidos pela Administração, de acordo com as disposições dos Regulamentos de Radiocomunicações.

2) Além disso, o operador de fonia em um navio para o qual a Convenção Internacional para a Segurança da Vida Humana no Mar exija uma estação de radiotelefonía, deverá:

- a) ter no mínimo 18 anos de idade;
- b) satisfazer a Administração quanto à aptidão física, incluindo visão, audição e fala;
- c) atender às disposições do Apêndice a esta Regra.

3) O candidato a um certificado deverá ser aprovado em um ou diversos exames, a critério da Administração interessada.

4) O nível de conhecimentos exigido para a expedição de certificados deverá ser o suficiente para permitir que o operador de fonia possa desempenhar suas funções com segurança e eficiência. Para determinar esse nível de

(*) Incluindo quaisquer recomendações da IMO relativas ao aperfeiçoamento do sistema de socorro marítimo.

conhecimentos e a formação necessária, a Administração levará em conta as disposições dos Regulamentos de Radiocomunicações e do Apêndice a esta Regra. As Administrações também levarão em conta as resoluções pertinentes adotadas pela Conferência Internacional de 1978, sobre a Formação de Marítimos e a Expedição de Certificados e as recomendações da IMO.

APÊNDICE À REGRA IV/3

Conhecimentos mínimos suplementares de formação e requisitos de treinamento para operadores de fonia.

1) Além de satisfazer os requisitos para a expedição de um certificado, de acordo com os Regulamentos de Radiocomunicações, os operadores de fonia deverão ter conhecimento e formação, inclusive treinamento prático sobre os seguintes assuntos:

a) serviços de radiocomunicações que devem ser mantidos em casos de emergência, tais como:

- I) abandono do navio;
- II) incêndio a bordo;
- III) falha parcial ou total da estação de rádio.

b) manobra de embarcações e balsas salva-vidas, assim como dos equipamentos flutuantes e utilização de seus acessórios, em especial de aparelhos rádios portáteis e fixos das embarcações e balsas salva-vidas, de bóias-rádio para localização de sinistros;

c) sobrevivência no mar;

d) primeiros socorros;

e) prevenção e combate a incêndio, em especial no que se referir às instalações de radiocomunicações;

f) medidas preventivas de segurança do navio e do pessoal, relativas a acidentes com o equipamento de radiocomunicações, inclusive acidentes elétricos, de radiação, químicos e mecânicos;

g) emprego do Manual de Busca e Salvamento para Navio Mercante da IMO (MERSAR), com especial referência às radiocomunicações;

h) sistemas e procedimentos para indicar a posição do navio;

i) emprego do Código Internacional de Sinais e do Vocabulário Padrão de Navegação Marítima da IMO;

j) sistemas e procedimentos para auxílio médico por rádio.

CAPÍTULO V

Requisitos especiais para navios tanques

REGRA V/1

Requisitos mínimos obrigatórios para formação e qualificação de comandantes, oficiais e tripulantes de navios petroleiros.

1) Os oficiais e tripulantes que devem exercer funções específicas e assumir responsabilidades relacionadas a essas funções, relativas à carga e equipamentos conexos em navios petroleiros, e aqueles que não tenham serviço em navio petroleiro como parte de uma tripulação regular, antes de assumirem suas funções, deverão fazer, em terra, um curso apropriado de combate a incêndio; e

a) cumprir, a bordo, um período adequado de serviço supervisionado a fim de adquirir conhecimentos suficientes das práticas seguras de operação; ou

b) fazer um curso regulamentar de adaptação a navio petroleiro, que inclua precauções e procedimentos básicos de segurança e prevenção da poluição, planos dos diferentes tipos de navios petroleiros, tipos de carga, os perigos que apresentam e seus equipamentos de manobra, seqüência geral das operações e terminologia usada nos navios petroleiros.

2) O comandante, chefe de máquinas, imediato, segundo oficial de máquinas e, além desses, qualquer pessoa com responsabilidade no carregamento, descarregamento e nas precauções a serem tomadas no transporte

ou nas manobras da carga, além do disposto no parágrafo 1, deverão ter:

a) adquirido uma experiência adequada quanto às suas tarefas em petroleiros; e

b) cumprido um programa de formação especializada específica para suas atribuições, incluindo a segurança de petroleiro, medidas e dispositivos de segurança contra incêndio e prevenção da poluição e prática das operações e deveres decorrentes de leis e regulamentos aplicáveis.

3) No prazo de dois anos, após a entrada em vigor da Convenção para uma Parte, um marítimo poderá ser considerado como tendo os requisitos da alínea b) do parágrafo 2 se tiver desempenhado uma função pertinente a bordo de petroleiro, por um período de um ano no mínimo, nos cinco anos precedentes.

REGRA V/2

Requisitos mínimos obrigatórios para a formação e qualificação de comandantes, oficiais e tripulantes de navios-tanques para produtos químicos

1) Os oficiais e tripulantes que devam exercer funções específicas e assumir responsabilidades relacionadas a essas funções relativas à carga e equipamentos conexos em navios-tanques para produtos químicos, e aqueles que não tenham servido a bordo desses navios como parte de uma tripulação regular, antes de assumirem suas funções, deverão fazer, em terra, um curso apropriado de combate a incêndio; e

a) cumprir, a bordo, um período adequado de serviço supervisionado a fim de adquirir conhecimentos adequados e prática de operação com segurança; ou

b) fazer um curso regulamentar de adaptação a navio-tanque para produtos químicos, que inclua precaução e procedimentos básicos de segurança e prevenção de poluição, planos de diferentes tipos de navios-tanques para produtos químicos, tipos de carga, perigos que apresentam e seus equipamentos de manobra, seqüência geral das operações e terminologia usada nos navios-tanque para produtos químicos.

2) O comandante, chefe de máquina, imediato e segundo oficial de máquinas e, além desses qualquer pessoa que tenha responsabilidade direta no carregamento, descarregamento e nas precauções a serem tomadas no transporte ou manobra da carga, além do disposto no parágrafo 1, deverão ter:

a) adquirido uma experiência adequada às suas funções em navios-tanques para produtos químicos;

b) cumprido um programa de formação especializada específica para suas atribuições, incluindo a segurança de navios-tanques para produtos químicos, medidas e dispositivos de segurança contra incêndios e prevenção de poluição e prática das operações e deveres decorrentes de leis e regulamentos aplicáveis.

3) No prazo de dois anos, após a entrada em vigor da Convenção por uma Parte, um marítimo poderá ser considerado como tendo os requisitos da alínea b) do parágrafo 2 se tiver desempenhado uma função pertinente, a bordo de navio-tanque para produtos químicos por um período de um ano no mínimo, nos cinco anos precedentes.

REGRA V/3

Requisitos mínimos obrigatórios para treinamento e qualificação de comandantes, oficiais e tripulantes de navios tanques para gás liquefeito

1) Os oficiais e tripulantes que devam exercer funções específicas e assumir responsabilidades relacionadas a essas funções, relativas à carga e equipamentos conexos em navios tanques para gás liquefeito, e que não tenham servido a bordo desses navios como parte de uma tripulação regular, antes de assumirem suas funções deverão fazer, em terra, um curso apropriado de combate a incêndio; e

a) cumprir a bordo um período adequado de serviço supervisionado a fim de adquirir conhecimentos adequados e prática de operação com segurança;

b) fazer um curso regulamentar de adaptação a navio tanque para gás liquefeito, que inclua precaução e procedimentos básicos de segurança e prevenção de poluição, planos de diferentes tipos de navios tanque para gás liquefeito, tipos de carga, perigos que apresentam e seus equipamentos de manobra, seqüência geral das operações e terminologia usada nos navios tanque para gás liquefeito.

2) O comandante, chefe de máquinas, imediato e segundo oficial de máquinas e, além desses qualquer pessoa que tenha responsabilidade direta no carregamento, descarregamento e nas precauções a serem tomadas no transporte ou manobra da carga, além do disposto no parágrafo 1, deverão ter:

a) adquirido uma experiência adequada quanto às suas funções em navios tanque para gás liquefeito;

b) cumprido um programa de formação especializada específica para suas atribuições, incluindo a segurança de navios tanques para gás liquefeito, medidas e dispositivos de segurança contra incêndios e prevenção de poluição e prática das operações e deveres decorrentes de leis e regulamentos aplicáveis.

3) No prazo de dois anos, após a entrada em vigor da Convenção por uma Parte, um marítimo poderá ser considerado como tendo os requisitos da alínea b) do parágrafo 2 se tiver desempenhado uma função pertinente, a bordo de navio tanque para gás liquefeito por um período de um ano no mínimo, nos cinco anos precedentes.

CAPÍTULO VI

Aptidão em embarcação de sobrevivência REGRA VI/1

Requisitos mínimos obrigatórios para expedição de certificados de aptidão em embarcação de sobrevivência

Todo marítimo candidato a um certificado de aptidão em embarcação de sobrevivência deverá:

a) ter no mínimo 17 anos e meio de idade;

b) satisfazer a Administração quanto à aptidão física;

c) ter, no mínimo, 12 meses de serviço no mar, regulamentar, ou ter feito um curso apropriado e prestado, no mínimo, nove meses de serviço no mar;

d) provar à Administração, por meio de exame ou de avaliação contínua durante um curso apropriado, de que possui os conhecimentos mencionados no Apêndice a esta Regra;

e) provar à Administração, por meio de exame ou de contínua avaliação durante um curso apropriado, de que possui capacidade para:

I) vestir um colete salva-vidas corretamente; saltar com segurança de certa altura n'água; de dentro d'água, embarcar numa embarcação de sobrevivência usando o colete salva-vidas;

II) endireitar uma balsa salva-vidas embarcada usando o colete salva-vidas;

III) interpretar as marcações que indicam o número de pessoas que uma embarcação de sobrevivência pode carregar;

IV) dar corretamente as ordens de comando, necessárias para o lançamento e o embarque nas embarcações de sobrevivência, para o afastamento do navio, para as manobras e para desembarcar dessas embarcações;

V) preparar e lançar n'água com segurança uma embarcação de sobrevivência e afastá-la do navio com rapidez;

VI) cuidar de feridos durante e depois do abandono;

VII) remar e governar, içar um mastro, envergar as las, manobrar uma embarcação a vela e governar pela agulha;

VIII) usar equipamentos e sinalização, inclusive artificios pirotécnicos;

IX) usar o equipamento rádio portátil das embarcações de sobrevivência.

APÊNDICE À REGRA VI/1

Conhecimentos mínimos necessários para expedição de certificados de aptidão em embarcação de sobrevivência

1) Situações de emergência que podem ocorrer, como colisão, incêndio e naufrágio.

2) Normas de sobrevivência, incluindo:

a) importância de treinamento e exercício;

b) necessidade de estar preparado para qualquer emergência;

c) procedimentos a serem adotados quando chamado para os postos das embarcações de sobrevivência;

d) procedimentos a serem adotados em caso de abandono do navio;

e) procedimento a serem adotados quando no mar;

f) procedimentos a serem adotados quando a bordo de embarcação de sobrevivência;

g) principais perigos a que estão expostos os sobreviventes.

3) Deveres especiais atribuídos a cada membro da tripulação, indicados na tabela mestra, incluindo as diferenças entre os sinais de chamada para as embarcações de sobrevivência e postos de incêndio.

4) Tipos de meios salva-vidas normalmente existentes a bordo.

5) Construção e aparelhamento das embarcações de sobrevivência e diversos itens de seu equipamento.

6) Características especiais e recursos disponíveis nas embarcações de sobrevivência.

7) Diversos tipos de dispositivos usados para o lançamento de embarcações de sobrevivência.

8) Métodos de lançamento de uma embarcação de sobrevivência com mar grosso.

9) Procedimentos a serem adotados depois de deixar o navio.

10) Manobra de embarcações de sobrevivência com mau tempo.

11) Uso de amarra, âncora flutuante e de outros equipamentos.

12) Distribuição de alimentos e água numa embarcação de sobrevivência.

13) Métodos de salvamento por helicóptero.

14) Uso da caixa de primeiros socorros e técnicas de reanimação.

15) Equipamentos de rádio existentes nas embarcações de sobrevivência, incluindo indicador de emergência de posição por radiomarcagens.

16) Efeitos de hipotermia a sua prevenção; uso de cobertas e vestimentas protetoras.

17) Processos para pôr em funcionamento e operar um motor de embarcação de sobrevivência e seus acessórios, juntamente com o uso do extintor de incêndio existente.

18) Emprego de embarcações de socorro e de embarcações salva-vidas, a motor, para reunir balsas e salvar sobreviventes e pessoas no mar.

19) Modos de chegar à praia com uma embarcação de sobrevivência.

(As Comissões de Relações Exteriores e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência recebeu as Mensagens nºs 157 e 158, de 1983 (nºs 283 e 284/83, na origem), de 2 do corrente, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que as Prefeituras Municipais de Cambé (PR) e Mauá (SP), possam realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 180, DE 1983

Dispõe sobre a vinculação de funcionários públicos municipais ao INPS, nas condições que especifica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta;

Art. 1º Os funcionários públicos municipais, de prefeituras que não mantenham qualquer vinculação a sistemas previdenciários estaduais, poderão inscrever-se no INPS, observadas as seguintes restrições de caráter temporário:

I — os benefícios de aposentadoria por tempo de serviço e por velhice só serão da responsabilidade do INPS com referência aos novos segurados que vierem a completar 36 meses de efetiva contribuição, a partir da vinculação;

II — os novos segurados que, à época da aposentadoria, ainda não tiverem completado 36 contribuições e que vierem a perceber seus proventos de inatividade pelos cofres municipais de origem, manterão, todavia, a vinculação à previdência social para proveito dos demais beneficiários.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei serão custeadas pelas contribuições previdenciárias a que estarão sujeitos os novos segurados, na forma prevista no Decreto-lei nº 1.910, de 29-12-1981.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Pretende o presente projeto, como está dito na ementa, disciplinar a vinculação de funcionários municipais ao INPS, especialmente daqueles que prestam serviço a prefeituras não ligadas a qualquer sistema previdenciário estadual. Com isto, o que queremos é regularizar a difícil situação de inúmeras pessoas que desenvolvem o seu trabalho durante anos a fio e que, entretanto, nada usufruem em termos de seguro social, até porque, principalmente, as municipalidades a que servem não possuem condições de ampará-los.

E a instituição previdenciária federal, se reluta em aceitar de pronto a vinculação desejada por todos esses funcionários, segundo nos informa o Sr. Ary Marques da Silveira, da cidade de Mangaratiba (que realizou estudos e contatos a respeito do assunto), é porque teme ter que arcar com o encargo de aposentadorias próximas de novos segurados, que em nada ou quase nada contribuíram para o respectivo custeio. Por isto que, as cautelas alinhadas no projeto segundo a orientação resultante dos estudos mencionados, eliminados tais obstáculos, tudo estaria facilitado em favor dos ditos funcionários municipais.

A autarquia previdenciária federal poderia, assim, sem ônus, resolver o grande problema que atinge funcionários públicos de diversos municípios brasileiros, atualmente desamparados em matéria de previdência.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1983. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Durante o recesso aconteceu um fato por demais lamentável, na cidade de Fortaleza, capital do meu Esta-

do, o Ceará, envolvendo uma das figuras mais queridas o professor universitário, e médico humanitário, excelente pai de família e grande cidadão: Dr. César Roncey.

Este médico, Sr. Presidente, veja só o destino, dirigia-se ao Aeroporto Pinto Martins, ainda de manhã, muito cedo, 5:30h e, ao atingir a rua Barão de Aratã, em Fortaleza, teve seu carro violentamente colhido por um corcel até agora não identificado, que, praticamente causou-lhe a morte instantânea, porque poucos minutos de vida teve o Dr. César Roncey, que se fazia acompanhar, naquela ocasião, de duas sobrinhas, que deveriam viajar ao Sul do País. Felizmente, o desfecho não foi pior, porque as duas sobrinhas do Dr. César Roncey sofreram ferimentos leves e já se encontram em seus domicílios. Mas o Dr. César Roncey, que foi colhido de cheio, pois a pancada do veículo foi do lado da direção e ele dirigia o veículo, não pôde sequer ser transportado para um hospital, para um posto de assistência médica, para um atendimento urgente.

O Dr. César Roncey, médico, contava 66 anos. Era casado com a Sra. Violeta Helena Ary e deixou os seguintes filhos: Pedro César, Marcos César e Inês Helena, sendo que esta encontrava-se na Europa e foi chamada às pressas para assistir ao sepultamento do seu pranteado pai.

Fazendo este registro, Sr. Presidente, quero dizer que a classe médica cearense, por que não dizer do Brasil, sofreu uma grande perda, com o trágico desaparecimento do médico e Prof. César Roncey, cuja cátedra de gastroenterologia era por ele ocupada com excelente desempenho, já que se tratava de uma bela cultura a serviço da medicina cearense.

Neste momento, fazendo este registro, quero apresentar, em meu nome próprio, à família, os meus pêsames sinceros, que acredito também sejam os pêsames deste Senado.

Feito este registro, Sr. Presidente, quero passar então a uma segunda parte do pronunciamento que deverei fazer nesta tarde.

Cumprida a parte dolorosa — poderei dizer assim — passarei à segunda parte não tão dolorosa como a primeira, mas que também é muito sentida, porque se relaciona com o drama do Nordeste, ao descaso a que é relegado, repetimos, por parte de quem deveria zelar por aquela região.

Não faz muito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ouvimos da tribuna desta casa um bem elaborado pronunciamento do eminente Senador Passos Pôrto sobre o aproveitamento das águas do São Francisco para a perenização dos rios do Nordeste. Naquele estudo feito pelo Senador sergipano, dizia S. Exª que o projeto, muito bem elaborado por técnicos competentes, tinha uma previsão para a sua construção de 40 anos. Evidentemente diante a situação por que passa o Nordeste, 5 anos já de seca, esperar mais 40 anos é verdadeiramente doloroso. Mas, naquela ocasião eu fiz sentir ao nobre Senador Passos Pôrto que tinha as minhas reservas em relação ao projeto, não à parte técnica do projeto, mas sim se o São Francisco disporia de água suficiente para, através dos canais e tubulações, esta água chegaria aos rios nordestinos. S. Exª me confirmava que o estudo foi metuculozo. Eu jamais colocara em dúvida a parte técnica do projeto, mas V. Exª estava presente e, salvo engano, presidindo naquela tarde o Senado Federal, eu revelava que tinha lido na imprensa um parecer do Instituto de Estudos Sócio-Econômicos da Bahia, Instituto Miguel Calmon, em que os estudiosos daquele órgão científico contestavam este projeto e demonstravam que a vazão do rio São Francisco, não me recordo bem, mas me parece que de 370 metros cúbicos por segundo, quando das enchentes baixava para 280, no tempo da vazante, o que colocava em dúvida os estudiosos que se interrogavam se aquelas águas chegariam para abastecer os canais e tubulações projetados para a perenização dos rios nordestinos. De-

pois, uma coisa a mais me assustou, Sr. Presidente, foi a dúvida de um diretor da CHESF, que não acredita que as águas do grande rio cheguem para gerar energia e perenizar os rios do semi-árido. Ademais, fala-se em 40 anos para termos essa perenização. Isto a Imprensa comentou muito: quarenta anos ... quase meio século! Uma coisa que, talvez, à engenharia, contando com a tecnologia moderna, isso poderia ser abreviado. De fato tenho aqui uns dados que demonstram que em vez de quarenta anos, os técnicos hoje já prevêm um tempo máximo de dez anos, e que, dentro de cinco anos já temos uma rentabilidade muito boa para a CHESF. A Imprensa cearense, reportando-se à entrevista do engenheiro da CHESF, colocou em destaque o ponto de vista deste técnico. Aliás, já fiz menção, em outra oportunidade, a tal entrevista no plenário do Senado Federal. Fazia o diretor da CHESF a seguinte colocação: o Nordeste precisa de água ou de energia? Quer dizer que o Nordeste teria de escolher uma das duas opções: água ou energia. Então, dizia que para as duas coisas as águas do rio São Francisco não chegariam. Ora, quem o afirmou foi um técnico da CHESF que justamente supervisiona aquela grande hidrelétrica de Paulo Afonso, que gera energia até Belém do Pará. Ora, para um leigo como eu, sou médico, ouço de um lado duas opiniões contrárias ao aproveitamento das águas que não chegarão para as duas coisas, e de outro lado a afirmativa do Senador Passos Pôrto que as águas bastarão!... A gente fica num drama terrível.

Sr. Presidente, V. Exª e os demais Srs. Senadores já devem ter lido no jornal O Globo uma notícia muito interessante, cujo título é o seguinte: "Redenção Postergada". Este editorial fala exatamente sobre o problema do desvio das águas do rio São Francisco. Diz isto no seu inítrito:

"Redenção postergada"

Se o programa de irrigação do Nordeste tem realmente a viabilidade técnica e financeira que todos os depoimentos lhe asseguram, se reúne de fato as condições necessárias para redimir a região do seu dramático fardo de atraso e miséria, então somos obrigados a considerar no mínimo espantoso o quadro retrospectivo das prioridades administrativas e econômicas deste País."

Este quadro retrospectivo a que ele se refere são essas construções muito demoradas dos pequenos, médios e grandes açudes. A própria irrigação privada, particular, como ele cita o caso da Maysa, no Município de Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte, aproveitado por uma empresa cearense, a empresa Rôla. A Maysa hoje tem a maior produção de melão do Brasil, fazendo um bom faturamento da exportação desse fruto brasileiro. Mas ele disse o seguinte: mas nem toda empresa suporta o peso do investimentos que a Maysa tem enfrentado para se colocar, hoje, em primeiro lugar no Brasil, digamos assim, na parte de fruticultura, que além do melão colhe o abacate, a melancia, a goiaba, o caju, entretanto, o que dá mesmo grande lucro a essa empresa é o melão. É esta parte retrospectiva que ele acha lenta, tão atrasada ainda, não ser desconhecida dos poderes públicos a vida do Nordeste, quando açoitada pelo flagelo da estiagem e da seca. Pelo tempo que faz, já tenho dito aqui várias vezes, que a primeira seca no Nordeste foi em 1676, e daí para cá nenhuma providência efetiva foi tomada; pelo contrário, sempre quando surge o problema da estiagem todo mundo coloca a mão na cabeça, sem saber como enfrentar a calamidade!

De que maneira se dará resultado? Não vou dizer que agora, dentro de cinco anos, já não tenha sido uma grande experiência para o Governo brasileiro, mas ainda continuamos naquela de construir pequenos, médios e grandes açudes, poços profundos, etc.

Agora mesmo eu vejo a situação terrível dentro de Fortaleza, como ontem à tarde eu dizia aqui, o povo na-

que a azáfama de perfuração de poços, porque a água está fugindo, não tem água nem para o abastecimento e o açude que abastece a cidade, talvez o máximo a que possa chegar será novembro ou janeiro do próximo ano. Por conseguinte é uma situação difícilíssima.

Então, diz o articulista de "O Globo", em relação ao desvio das águas do São Francisco: "O investimento vai pouco além de 2 bilhões de dólares".

Isto, digamos, em 10 anos. E nada menos de seis bancos, inclusive o Banco Mundial, se dispõem a bancar o projeto.

Eu tenho a impressão de que agora é aproveitar este oferecimento. Vejamos:

"O investimento vai pouco além de dois bilhões de dólares, podendo receber o apoio do Banco Mundial e dar retorno desde o quinto ano de aplicação."

Além do Banco Mundial ainda tem mais outros cinco bancos que se comprometem a bancar o projeto.

Ainda mais, Sr. Presidente, veja a valia do projeto do desvio das águas do São Francisco se, de fato, como diz aqui o próprio jornal "O Globo", é factível. Então, se é factível, o que é que irá acontecer?

"Uma área de 800 mil hectares atingirá 30 milhões de pessoas, começando por envolver a criação de 1,6 milhão de empregos diretos e indiretos."

Digamos assim, é a Califórnia brasileira, se isso for conseguido teremos exatamente uma situação muito favorável à agricultura, à horticultura, finalmente a tudo aquilo que diz respeito ao aproveitamento da terra na área do semi-árido brasileiro.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ALMIR PINTO — Com muito prazer, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Também li essa notícia, nobre Senador, e acho que V. Ex^a faz bem em comentá-la, pois é de maior importância para todos nós do Nordeste, sobretudo o semi-árido. Veja bem V. Ex^a, são dois bilhões...

O SR. ALMIR PINTO — Pouco mais de dois bilhões.

O Sr. Humberto Lucena — ... e poucos milhões de dólares. Se os vários Governos que se têm sucedido, ao longo dos últimos tempos, desde 1964, tivessem se lembrado de reservar pelo menos uns cinco bilhões de dólares dos volumosos empréstimos contraídos para o Nordeste. Não só este projeto a que V. Ex^a se refere, que prevê o desvio das águas do São Francisco para irrigar o nosso semi-árido, como outros projetos de irrigação já estariam aí em pleno funcionamento. Infelizmente, os dólares conseguidos pelos empréstimos, na sua grande maioria, foram destinados a obras faraônicas plenamente adiáveis, enquanto o nosso Nordeste continua esperando e esperando cada vez mais pela misericórdia do Governo Federal.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço o oportuno aparte de V. Ex^a, quando se refere a esta questão de obras faraônicas, também se diz que o desvio do excedente das águas do São Francisco é uma obra faraônica, mas só é faraônica mesmo porque é no Nordeste, pois outras faraônicas foram tentadas e estão praticamente executadas fora do Nordeste. Mas, é como sempre tenho a oportunidade de dizer que este nosso Nordeste, nobre Senador Humberto Lucena, é, na verdade, um enteado da Nação. É como diz o articulista:

"Mas porque somente hoje a Nação está informada da possibilidade desse milagre? Por que foi preciso gastar tanto dinheiro e perder tanto tempo em soluções artificiais ou paliativas? Por que ficou

sem o devido eco nos níveis decisórios do Governo o sinal de alerta da seca de cinco anos?"

Essas são interrogações, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que pairam para que nós, brasileiros, as estudemos e as levemos, com o apoio do Congresso Nacional, a um final feliz!

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Solicito de V. Ex^a, Sr. Presidente, seja transcrito nos Anais desta Casa, a Carta de Minas, aprovada pela XIV Conferência Nacional dos Jornalistas Profissionais, realizada em Belo Horizonte.

Ao justificar o pedido de transcrição nos Anais do Senado Federal da "Carta de Minas", aprovada pela XIV Conferência Nacional dos Jornalistas Profissionais, realizada no último fim de semana em Belo Horizonte, sob a coordenação da Federação Nacional dos Jornalistas Profissionais, gostaria de tecer rápido comentário sobre o conteúdo do documento e sobre a luta dos profissionais de imprensa nos últimos anos.

"A Carta de Minas" é um documento atual, vazado em termos lúcidos e objetivos sobre o momento brasileiro. É um grito de alerta. Ele denuncia a fragilidade de nossas instituições, combate a política recessionista, que aumenta o desemprego e esmaga as empresas nacionais, e adverte sobre a ameaça de um perigoso retrocesso.

Temos acompanhado a luta de setores da imprensa, mormente de seus sindicatos e da Federação Nacional. A imprensa, que na minha época de estudante era chamada "O quarto poder da República", ainda hoje, mesmo durante a abertura política, se encontra tolhida e ameaçada pelas Salvaguardas Nacionais, pela Lei de Segurança Nacional, pela Lei de Imprensa, pelo Código Penal Militar e o Decreto-Lei nº 1.077, instrumentos de arbitrio que o regime manipula para impedir a livre manifestação do pensamento. O documento traz no seu bojo várias propostas de uma nova ordem institucional democrática e participativa para propiciar o livre trabalho dos profissionais de imprensa e o acesso de todos os segmentos da população brasileira a uma vida mais digna. "A Carta de Minas" reivindica ainda a imediata libertação de quatro jornalistas, bem como dos demais presos políticos que foram condenados com base na legislação imposta ao País por supostos delitos de opinião.

Gostaria de registrar aqui a lição de democracia que deu ao País a Federação Nacional de Jornalistas Profissionais, sob a presidência de meu coestadano jornalista Washington Melo, ao realizar eleições diretas para a escolha da nova diretoria da entidade, reunindo 25 mil profissionais em todo o País.

A FENAJ tem uma gloriosa tradição de lutas desde a gestão de seu primeiro presidente, então jornalista José Freitas Nobre, hoje Líder de meu Partido na Câmara dos Deputados, até o mandato de Audálio Dantas, ex-Deputado do PMDB de São Paulo, que se empossou na presidência da FENAJ na XIV Conferência Nacional de Jornalistas Profissionais, realizada em Belo Horizonte, a quem desde já desejo profícua gestão, continuando as lutas indormidas do presidente que deixa o cargo, o jornalista Washington Melo.

Leio a carta, Sr. Presidente:

CARTA DE MINAS

(dos jornalistas profissionais ao povo brasileiro)

Os jornalistas brasileiros, reunidos em sua XIV Conferência Nacional na cidade de Belo Horizonte, sentem de seu dever alertar a Nação para a fragilidade das nossas instituições, ainda sob controle das "salvaguardas constitucionais" e dispositivos autoritários.

O recente pacote imposto à Nação, que reduz salários, consolida a política recessionista, aumenta o desemprego, esmaga as empresas nacionais e acelera a marcha da desnacionalização da nossa economia, significa que estamos ameaçados de um perigoso retrocesso.

Como depositário do direito que a sociedade tem de ser informada sobre todos os negócios públicos, proclamamos nosso inconformismo com as últimas medidas adotadas à revelia do povo e em atitude de frontal desrespeito ao Congresso Nacional.

Trabalhadores que somos, nós, jornalista, temos o dever de lutar para que todos os fatos cheguem ao conhecimento do povo, sem omissões ou deturpações. O acesso à informação é um dos direitos humanos essenciais. E ao Estado cabe assegurá-lo, sem qualquer tipo de restrição à livre manifestação popular.

Se a informação circular livremente, sem qualquer tipo de censura, estará aberto o caminho que faz de cada homem e mulher uma força ativa na construção de uma Nação independente.

Sabemos que a atual correlação de forças não permite ao conjunto dos trabalhadores efetiva participação no processo político. As contradições do modelo econômico, com seu cortejo de fome, desemprego, miséria, falências de tradicionais empresas, são evidentes por si mesmas. O dia nacional de protesto, a 21 de julho de 1983, apoiado pela maioria da população, conforme atestam pesquisas realizadas por órgãos representativos do sistema, é a maior prova de que a classe trabalhadora repudia qualquer proposta de conciliação ou consenso que não tenha por objetivo a convocação de Assembleia Nacional Constituinte, eleição direta para a Presidência da República e mudança do modelo econômico.

Após três dias de debates e discussões, os jornalistas brasileiros reafirmam e exigem:

— o princípio da unidade na condução da luta de todos os assalariados pelo direito de greve, liberdade sindical e criação da Central Única dos Trabalhadores (CUT), em agosto, no II Congresso das Classes Trabalhadoras;

— o repúdio à subordinação do País aos grupos financeiros internacionais; conseqüentemente, decretação da moratória para permitir a adoção de uma política autônoma de retomada do desenvolvimento econômico;

— o engajamento da Federação Nacional dos Jornalistas e de todos os Sindicatos na campanha pela revogação da legislação autoritária, como a Lei de Segurança Nacional, Lei de Imprensa, Código Penal Militar e Decreto-lei nº 1.077, instrumentos de arbitrio que o regime manipula para impedir a livre manifestação do pensamento;

— o estabelecimento de uma nova ordem informativa, através da criação de um Código Brasileiro de Comunicações, discutido por todas as camadas sociais, para que estas encontrem o melhor caminho de assegurar o acesso livre à informação;

— a reforma agrária, a fim de incorporar à produção mais de 10 milhões de trabalhadores rurais, representando cerca de 50 milhões de pessoas, hoje transformadas em "boias-frias" pela exploração predatória das empresas estrangeiras e do grande latifúndio;

— a imediata devolução dos Sindicatos sob intervenção (petroleiros de Paulínia e Mataripe, bancários e metroviários de São Paulo, metalúrgicos do ABC) às diretorias eleitas pelos trabalhadores;

— a imediata libertação dos jornalistas Cláudio Campos, Ricardo Lessa, Pedro Camargo e Juvêncio Mazzarollo e demais presos políticos, de vez que

eles foram condenados com base na legislação imposta ao País por supostos delitos de opinião; repudia-se, também, a série de processos instaurados no País, que visam cercar o livre exercício da profissão;

— o repúdio ao clima de violência instalado em todo território nacional, especialmente no Nordeste, que já fez vítimas entre jornalistas, trabalhadores rurais, advogados, dirigentes sindicais e outros integrantes dos movimentos populares; exige-se, inclusive, a adoção de medidas que ponham fim a essa violência;

— a necessidade de efetiva democratização das entidades sindicais, incluindo o estabelecimento de eleições diretas em todas as Federações e Confederações de trabalhadores, para estender a essas entidades o processo já iniciado pelos jornalistas na Federação Nacional e na Confederação dos Trabalhadores em Comunicação e Publicidade;

— a disposição de defesa do ensino público e gratuito em todos os níveis, bem como seu apoio ao anteprojeto de novo currículo mínimo para os cursos de Comunicação, elaborado por Comissão Especial do Conselho Federal de Educação.

Brasileiros:

A luta pela independência da Nação é a nossa meta. Nem foi por outro motivo que a mobilização do dia 21 destacou, em primeiro lugar, a defesa da soberania nacional, o repúdio à subordinação do País aos ditames do FMI e a adoção de um plano para superar a recessão, combater o desemprego e retomar o desenvolvimento das atividades produtivas.

Nossa meta é a democracia. Para concretizá-la, proclamamos a união de todos os setores progressistas da sociedade brasileira.

Belo Horizonte, 30 de julho de 1983.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O País tomou conhecimento da revogação, ontem, pelo Banco Central, do tabelamento dos juros em 5% ao mês, o que vem demonstrar mais uma vez, Srs. Senadores, que o sistema financeiro deste País é um sistema intocável. O Brasil não consegue dizer "não" aos banqueiros internacionais, Sr. Presidente, e não consegue dizer "não" aos nossos banqueiros.

Leio da imprensa o seguinte:

O Banco Central revogou ontem, na prática, o tabelamento dos juros em 5% ao mês para os grandes bancos e 6% para as pequenas e médias instituições, nos empréstimos com prazo inferior a 180 dias, ao autorizar a cobrança de juros de 20% ao ano mais correção monetária nessas operações, como alternativa às taxas prefixadas.

A autorização foi anunciada pelo presidente da Federação Brasileira das Associações de Bancos (Febraban).

É esta gente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que tem força de chegar ao Governo da República.

Veja Sr. Presidente, que o Decreto-lei nº 2.045, que vai penalizar ainda mais os assalariados deste País, não é revogado. Os trabalhadores não conseguem sequer chegar às autoridades econômicas, e, no entanto, Sr. Presidente — isso é que é importante ressaltar no Senado da República — bastou que os bancos, ao serem taxados em 5 e 6%, por uma resolução do Banco Central, que de repente, e é sempre de repente nesta Nação, o dinheiro su-

miu e as empresas não conseguiam obter empréstimos para manter o seu ritmo de produção. E o Governo a tudo assistia tranquilamente, até o Presidente da Federação Brasileira das Associações de Bancos conseqüer do Banco Central a revogação da sua própria resolução.

O Sr. José Fragelli — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, Senador.

O Sr. José Fragelli — Eu acho que foi mais do que um movimento dos bancos, foi um não movimento dos bancos, um verdadeiro lockout do crédito, porque o que os bancos fizeram foi pura e simplesmente desobedecer àquilo que tinha sido estabelecido pelo Banco Central. Então ninguém mais tirou dinheiro, conseguiu qualquer empréstimo ou obteve qualquer financiamento dos bancos particulares. Foi uma desobediência pura e simples, foi um desacato à autoridade. Mas, como são poderosos, esse desacato não foi levado em consideração, e foi acatado para a medida que V. Ex^a, agora, com toda a razão censura. Enquanto isso, os trabalhadores, procurando fazer um protesto, nas ruas e nas praças públicas, são obstados, até mesmo através da violência. Mas os poderosos, que detêm os recursos financeiros da Nação, eles tranquilamente, sentados em suas poltronas, dizem "não" enquanto o Governo não voltar atrás, e o Governo voltou atrás.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a diz tudo, nobre Senador José Fragelli, e eu poderia até encerrar a minha fala quando V. Ex^a diz que são os poderosos. Realmente, são os poderosos. A Nação assiste, exatamente como assistimos os banqueiros internacionais dirigirem a nossa economia, a Nação assiste o nosso Sistema Financeiro ditando as normas e as regras ao Governo da União.

V. Ex^a, nobre Senador José Fragelli, lembra bem do movimento pacífico dos trabalhadores, quando muitos deles foram presos, sindicatos sob intervenção, mas o Presidente da Federação Brasileira das Associações de Bancos é recebido pelas autoridades, é recebido pelo Sr. Ministro Delfim Netto, é recebido pelo Presidente do Banco Central, e chega a dizer à própria imprensa que havia uma dupla interpretação na chamada Resolução nº 844, do Banco Central. Veja a que ponto chegamos, Srs. Senadores: é o Presidente da Federação Brasileira das Associações de Bancos que faz uma interpretação, a seu modo, da resolução do Banco Central! E ao invés de se modificar a resolução, mantendo as taxas de juros já arbitradas pelo Governo, altera-se a interpretação da Resolução nº 844 para permitir exatamente o aumento da cobrança das taxas de juros de 20% ao ano, mais correção monetária, nas operações com taxas pré-fixadas.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex^a permite um aparte?

O Sr. Saldanha Derzi — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouvirei o nobre Senador Luiz Cavalcante e, em seguida, o nobre Senador Saldanha Derzi.

O Sr. Luiz Cavalcante — Ilustre Senador Itamar Franco, já vai para uns três anos que o empresário Ermírio de Moraes teve estas palavras: "Antigamente, havia clero, nobreza e povo; hoje, há banqueiros e o resto". A participação que V. Ex^a está fazendo sobre a liberação dos juros dá plena e perene atualidade às palavras de Antônio Ermírio de Moraes. Muito obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Luiz Cavalcante, permita-me V. Ex^a, nessa altura dos acontecimentos, tirar o "resto"; só há banqueiros. Se V. Ex^a me permitir, eu diria que neste instante só há banqueiros, porque a verdade é que a sociedade brasileira, no seu todo, está descrente com o Congresso Nacional, descrente com os políticos. Recordo aqui que, às vésperas do recesso,

fazia eu um apelo quase que dramático para que o Congresso não entrasse em férias. Moro numa cidade, Senador Luiz Cavalcante, de porte médio, e lá, como homem do interior, a gente pode sentir muito de perto o que pensa o povo brasileiro — pessimista, descrente, incrédulo nas soluções que aí estão. Há pouco, comentava eu com o Líder do nosso Partido, o ilustre Senador Humberto Lucena, uma denúncia que fiz à imprensa de Belo Horizonte e que vou trazer à tribuna do Senado, o acordo que o Brasil assinou com o Banco Morgan como agente de 218 bancos, em que a própria soberania brasileira é afastada, em que se permite, sem a anuência do Congresso Nacional, que em nome da Nação se entregue ao sistema financeiro internacional finanças brasileiras.

Ouço o Senador Saldanha Derzi, com muito prazer.

O Sr. Saldanha Derzi — Nobre Senador Itamar Franco, congratulo-me com V. Ex^a por discutir, neste momento, este problema dos mais graves. Logo que o Governo decretou taxas de juros de 5 e 6%, diminuindo as até então cobradas, e que para duplicatas e promissórias rurais eram de 7, 7,2%, os bancos mandaram a vários amigos meus proposta para cobrar 20% mais correção monetária, antecipadamente desobedecendo a portaria do Banco Central, querendo fazer um acordo particular com seus clientes, — 20% de juros mais correção monetária. Isso é uma vergonha! Este País está sendo dominado pelos banqueiros. Se fizeram aquela diminuição de juros, foi apenas para efeito psicológico, pois diminuíram os ordenados dos pobres operários, dos menos favorecidos pela sorte. Hoje o banqueiro está ganhando cerca de 800%. Há bancos com balanço no primeiro semestre acusando lucro de 800%, nobre Senador! Onde estamos? Esta República está virando uma república da batota, do jogo e da agiotagem. Mas os banqueiros não se lembram que os primeiros a irem para o paredão serão eles. Inexoravelmente, os primeiros no paredão serão os banqueiros, já que o Secretário de Segurança de São Paulo denuncia à Nação a possibilidade de uma convulsão social. Se esta houver, pode estar certo V. Ex^a que os primeiros a irem para o paredão serão os banqueiros, e este Governo a proteger a batota e a agiotagem neste País.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Saldanha Derzi, a revelação de V. Ex^a é seríssima, mas veja que não comove a Liderança do Governo nesta Casa. Nós apenas recebemos um aparte do Senador Luiz Cavalcante, esse homem independente que nós todos conhecemos. A Liderança do Governo permanece quieta, dócil, insensível a estas coisas.

V. Ex^a vai além no seu raciocínio, Senador Saldanha Derzi, e chega a falar em paredão, e eu há pouco dizia ao Senador Luiz Cavalcante, quando ele disse que existiriam os banqueiros e o resto, que nem o resto. Agora, com o seu paredão, acho que nem os banqueiros vão existir.

Enfim, resta aguardar se as palavras candentes do Senador Saldanha Derzi serão realidades neste País.

A verdade é que nós assistimos que a força produtiva do País está sendo anulada. Hoje o comando é o comando do capital, é o comando dos banqueiros. É a hora dos banqueiros internacionais que exigem que o nosso foro seja o de Nova Iorque ou o de Londres. Nós abrimos mão de todas as nossas prerrogativas, abrimos mão inclusive — vou dizer isto da tribuna com a própria tradução em inglês — abrimos mão inclusive de "qualquer modificação nas nossas leis, nos nossos regulamentos, inclusive na estrutura de poder deste País", através do acordo que o Brasil assinou, tendo como agente o Banco Morgan, e mais 218 Bancos internacionais.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Líder Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Faz muito bem V. Exª, que fala não só em seu nome pessoal mas por toda a nossa Bancada, neste protesto contra essa elevação desmesurada dos juros bancários, salientando inclusive a desenvoltura com que os representantes dessa área do empresariado financeiro do País se comporta diante do Governo, a ponto do Presidente da Associação dos Bancos sair de uma audiência com os Ministros da área econômica e ele próprio anunciar a vitória, isto é a medida que V. Exª acaba de comentar, de se admitir a cobrança nos empréstimos, até 180 dias, de uma correção de 80% além dos juros, o que significa um encarecimento imenso do dinheiro para as atividades produtivas, que já se encontram, como V. Exª sabe, desfalçadas, diante da especulação financeira desenfreada no open market e no over night. Hoje, quem tem dinheiro neste País, diante da ciranda financeira que aí está — para lembrar a expressão feliz do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso — não vai aplicar em atividade produtiva. Prefere fazer crescer o seu dinheiro no mercado aberto, que está rendendo, ao dia, uma média de 14 a 15% e, ao mês, uma média de 10 a 12%. Não há nenhuma atividade produtiva neste País que dê resultado semelhante. Além do mais, veja V. Exª a perversidade do Governo que aí está, nessa sua política desumana de combate a uma inflação que nunca desce, que só faz subir. Saiu de uma previsão de 70%, como dizia ontem, aqui, no meu discurso, para 138%, e agora já se cogita de 160%, e há quem ache que chega a 200%. O que faz o Governo? Apesar disto tudo, cria, no meio do ano, agredindo o princípio constitucional da anualidade do tributo, como o fez, no ano passado, com o FINSOCIAL, cria empréstimo compulsório, tendo como pretexto o combate às calamidades das enchentes e das secas. Sabemos que esse dinheiro não chegará nem ao Sul nem ao Nordeste. Esse dinheiro vai é ajudar a cobrir o déficit público. Bastaria o Governo, em vez de gravar ainda mais as empresas nacionais, sobretudo as pequenas e médias empresas, bastaria que o Governo taxasse, a título até de empréstimo compulsório, se fosse o caso, taxasse os lucros dos banqueiros, que, como disse o nobre Senador Saldanha Derzi, chegaram, no ano passado, a 800%, e estabelecesse um percentual também de 2% sobre o resultado dos balanços das companhias multinacionais instaladas no Brasil, que, como ainda sabe V. Exª, não empregam mão-de-obra, porque, na parte industrial, todas são altamente automatizadas, para que pudéssemos ter os recursos necessários a superar as dificuldades de caixa do Governo Federal.

Congratulo-me, portanto, com V. Exª por seu pronunciamento, me solidarizar com os seus termos, e, como disse no início deste aparte, V. Exª repercutir, no seu pronunciamento, o pensamento de todo o nosso Partido.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu é que agradeço a V. Exª a intervenção, nobre Líder Humberto Lucena.

Nada tenho a acrescentar ao seu aparte. Após as considerações judiciosas do nobre Líder, deixo apenas a pergunta: Até quando a Nação brasileira, até quando o povo brasileiro, o povo mais sacrificado, mais humilde, resistirá ao que se passa hoje no nosso Brasil?

Por isso, nobre Senador Humberto Lucena, é que não entendo a famosa tese do consenso, porque esses homens falam uma linguagem, nós outros falamos outra linguagem.

Como conciliar, como obter o senso dessa gente com o nosso senso, através dessa palavra, que hoje é uma palavra mágica para alguns — o entendimento do consenso, quando queremos exatamente a ruptura da estrutura que aí está, mas a ruptura através de eleições diretas, através do processo democrático, e não através da falácia de se chegar fácil à Presidência da República por meio do acordo, sempre sob suspeita, das elites.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço V. Exª com muito prazer, nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Nobre Senador Itamar Franco, V. Exª focaliza problema da maior gravidade. Realmente, no momento em que os bancos divulgam seus balanços com um lucro de 800%, as empresas nacionais sofrem as consequências do exagero dos juros que lhes são cobrados. Nenhum exemplo melhor poderíamos buscar neste instante não só na pequena e média empresas, como até naquela centenária e tradicional empresa Marrazzo, que se viu obrigada a pôr em concordata várias das suas firmas, das suas empresas, exatamente em virtude do elevado custo do dinheiro no Brasil, não só do dinheiro retirado dos bancos brasileiros como também do dinheiro havido nos bancos internacionais. Este é problema de sua gravidade, que agora já afeta até as grandes empresas nacionais, ao contrário daquelas beneficiárias da nossa tolerância, da nossa compreensão — as empresas multinacionais. V. Exª faz muito bem em focalizar este aspecto da tribuna, porque muitas empresas hoje vivem em desespero exatamente em virtude da ganância dos bancos nacionais e estrangeiros.

O Sr. Itamar Franco — Exatamente, nobre Senador Nelson Carneiro.

V. Exª e o nobre líder Humberto Lucena se referiram às empresas multinacionais. As multinacionais chegam ao cúmulo, através da Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, de protestar junto as nossas autoridades, em relação à indústria farmacêutica não estão satisfeitas em dominar o mercado farmacêutico neste País. Praticamente hoje 90% da indústria farmacêutica é controlado pelas empresas multinacionais. Quando se fala, na nova postura para a indústria farmacêutica brasileira, chegam a protestar.

Estamos assistindo a tais fatos.

Volto a perguntar: qual a posição do Congresso Nacional? Será possível que o Congresso que aí está, que foi eleito em novembro de 1982, é impotente, o Congresso tem que assistir a essas medidas tomadas pelo Executivo?

Há pouco conversava com o Senador José Fragelli, que tem demonstrado sua descrença pela ação congressual. Ainda brincava com S. Exª, o nobre Senador José Fragelli, esse espírito ativo, de homem independente e patriota, dizia-lhe que era preciso acordar os parlamentares brasileiros, era preciso abrir a janela do Congresso Nacional, para que o Legislativo não seja acusado de cúmplice, neste momento grave por que atravessa a Nação.

Aqui, se lembrou a própria entrevista do Secretário de Segurança do Estado de São Paulo, homem respeitado, entrevista essa que deve ser meditada, deve ser analisada não apenas pelo Parlamento brasileiro, como pelas próprias autoridades que hoje dirigem a Nação.

Estamos perto — todos dizem, todos pensam, todos sentem — perto de uma explosão social, e só falamos na explosão social, mas nenhuma medida é tomada contra essa explosão social.

Vou encerrar, Sr. Presidente. Lamento, mais uma vez, que a autoridade econômica do nosso País, sob a pressão dos banqueiros, os poderosos do dia ou os poderosos da noite, sob a ação desses poderosos, o Banco Central tenha modificado a Resolução Nº 844.

Temos uma esperança, Sr. Presidente, esperança que vai na nossa mente e vai no nosso coração, a esperança de que um dia o povo brasileiro possa participar ativamente do seu destino, possa influir nos destinos do nosso País. Ai, Sr. Presidente, teremos certeza de que os banqueiros não vão continuar mandando nesta Pátria, como o fazem no momento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Odaírc Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Martins Filho — Nilo Coelho — Murilo Badaró — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Roberto Campos — Álvaro Dias — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1982;
— Mensagem nº 112, de 1983, referente à escolha do Sr. Paulo da Costa Franco, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Socialista da União da Birmânia;

— Mensagem nº 122, de 1983, referente à escolha do Sr. Fernando Abbot Galvão, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Níger; e
— Mensagem nº 153, de 1983, referente à escolha do Doutor Joel Ferreira da Silva, para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em consequência do pedido de licença para tratamento de saúde, do nobre Senador Arnon de Mello, encontra-se presente na Casa o seu suplente, o nobre Senador João Lúcio.

De acordo com o art. 5º, parágrafo único, do Regimento Interno, S. Exª pode tomar assento na Bancada a que pertence.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1983 (nº 72/83, na casa de origem), que revoga o Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, restabelecendo a autonomia do Município de Santos, no Estado de São Paulo, tendo

PARECERES, sob nº 642, de 1983 e orais, FAVORÁVEIS, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Segurança Nacional; e
- de Municípios.

Tendo em vista a publicação do Decreto-lei nº 2.050, de 2 de agosto do corrente, revogando o Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, que declarou o Município de Santos, do Estado de São Paulo, de interesse de segurança nacional, e dá outras providências, a Presidência, em obediência ao disposto no art. 369, letra a, do Regimento Interno, declara prejudicado o Projeto de Lei da Câmara de nº 11, de 1983, por ter sido atendida a sua finalidade.

A matéria vai ao arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra a V. Exª para uma questão de ordem.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para uma questão de ordem.) — Sr. Presidente, diz o § 1º do art. 55 da Constituição Federal:

“Publicado o texto, que terá vigência imediata, o decreto-lei será submetido pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, que o aprovará ou rejeitará, dentro de sessenta dias a contar do seu re-

cebimento, não podendo emendá-lo; se, nesse prazo, não houver deliberação, aplicar-se-á o disposto no § 3º do art. 51."

Veja bem V. Exª: está na pauta, em regime de urgência, em primeiro lugar, o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1983, que revoga o Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, restabelecendo a autonomia do Município de Santos, no Estado de São Paulo, tendo pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Municípios.

Ora, com a edição do Decreto-lei nº 2.050, de 2 de agosto de 1983, há uma proposição em andamento dentro do Congresso Nacional. O Congresso ainda tem 20 dias para deliberar, sobre ela, Sr. Presidente. Se o Congresso, por acaso, vamos dizer em tese, viesse a rejeitar o decreto-lei, o decreto-lei seria arquivado. Por outro lado, o projeto de lei que está, aqui, em tramitação, já aprovado pela Câmara dos Deputados, se for aprovado hoje, subirá à sanção do Senhor Presidente da República e se transformará, em lei, no prazo máximo de 10 dias, antes, portanto, dos 20 dias que o Congresso Nacional tem para examinar o decreto-lei. Portanto, eu não vejo nenhuma colisão. Eu acho que realmente, e sobre isso eu falarei daqui a pouco, porque estou numa questão de ordem — o Sr. Presidente da República, do ponto de vista constitucional, poderia baixar o decreto, ou não, isso é uma questão que nós vamos discutir.

Agora, quanto à tramitação do decreto-lei, ele tem ainda 60 dias dentro do Congresso, a partir da leitura. O Congresso, portanto, ainda nem sequer tomou, oficialmente, conhecimento do assunto. O decreto-lei vai ser lido interna corporis pela Mesa do Congresso, vai ser constituída uma Comissão Mista, que, dentro de 60 dias, dará parecer. Depois, então, o decreto-lei irá ao plenário do Congresso para ser aceito ou rejeitado, enquanto que o projeto de lei pode ser aprovado agora, bastando apenas que o nobre Líder da Maioria, Senador Aloysio Chaves, fique sentado ali na hora em que V. Exª anunciar a votação do mesmo, prestigiando, aliás, o Poder Legislativo, e amanhã mesmo o Presidente da República sancionaria esse projeto de lei.

Então, há de permitir V. Exª que eu levante esta questão de ordem, para efeito de dizer que V. Exª deva reexaminar a sua decisão e manter na pauta a votação do Projeto de Lei nº 11/83, que restabelece a autonomia de Santos.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O nobre Líder Humberto Lucena, com base no artigo 55, combinado com artigo 51, § 3º, da Constituição Federal, levanta questão de ordem contra a oportunidade do arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 11, que restabelece autonomia municipal do Município de Santos, São Paulo.

S. Exª, baseado neste artigo, quer que a matéria seja votada imediatamente.

Há de se decidir, salvo melhor juízo, pela melhor hermenêutica de que, editado e publicado o decreto-lei do Senhor Presidente da República, ele entra imediatamente em vigor. Hoje, o Município de Santos, dada a publicação desse decreto-lei, já está emancipado.

Nestas condições, nós vamos legislar ou decidir sobre uma matéria que já foi decidida através do decreto-lei.

O Sr. Humberto Lucena — V. Exª já decidiu?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está decidida a questão de ordem. Nego provimento à questão de ordem.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, inconformado com a decisão de V. Exª, recorro para o Plenário, para que sobre ela possa o Senado se pronunciar.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — É regimental o requerimento de V. Exª. Nestas condições, vamos proceder ...

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra a V. Exª, na qualidade de Líder.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Como Líder.) — Sr. Presidente, também para o disposto no art. 449. Havendo recurso para o Plenário com relação à decisão da mesa sobre questão de ordem, é lícito ao Presidente solicitar audiência da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

Eu creio que seja o aplicado, porque V. Exª há de verificar que toda a fundamentação levantada pelo nobre Senador Humberto Lucena, como líder do PMDB, é de natureza jurídico-constitucional. Portanto, torna-se indispensável essa audiência.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O artigo 369, § 2º diz:

"Da declaração de prejudicialidade poderá ser interposto recurso ao Plenário, que deliberará ouvida a Comissão de Constituição e Justiça."

Nestas condições, melhor interpretando o disposto no artigo 369, § 2º, esta Presidência determina que o projeto baixe à Comissão de Constituição e Justiça, para, após o seu parecer, voltar a Plenário.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, pela ordem, a V. Exª.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pela ordem) — Sr. Presidente, V. Exª, logo após a minha questão de ordem, colocou o meu recurso à votação do Plenário.

Veja bem o que diz o artigo 449 do Regimento Interno:

"Havendo recurso para o Plenário, sobre decisão da Mesa em questão de ordem, é lícito ao Presidente solicitar a audiência da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria."

V. Exª não a solicitou; V. Exª colocou o recurso a votos do plenário. O nobre Líder Aloysio Chaves é que, excedendo aquilo que está no Regimento Interno, requereu a V. Exª a audiência, quando a audiência era ex officio, era do próprio Presidente, e V. Exª não a determinou. V. Exª leia as notas taquigráficas e há de verificar que, na verdade, V. Exª pôs a matéria em votação, e ela deveria ter sido então votada simbolicamente pelo nobre Líder da Maioria.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sr. Presidente, apenas para prestar um esclarecimento sobre fato tão recente. V. Exª não chegou a submeter a votação. Antes que o fizesse, eu pedi que V. Exª, atentando para o disposto no art. 429 para a complexidade da matéria, e para a natureza, justamente, da argumentação apresentada pelo nobre Líder, usasse V. Exª desta faculdade. V. Exª fez e o fez no exercício de uma competência regimental plena e indiscutível, inquestionável. De sorte que nós não temos por que ainda suscitar qualquer dúvida, ou insistir a respeito deste assunto.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, pela ordem. Neste caso, eu pediria a V. Exª que suspendesse, por cinco minutos, a sessão, requisitasse as notas taquigráficas para que V. Exª verificasse se de fato não pôs a matéria em votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Não há necessidade, nobre Líder Humberto Lucena, não me falha

a memória. Eu quis anunciar e, antes de anunciar, o nobre Líder do PDS pediu a palavra pela ordem. Para melhor interpretação, lerei para V. Exª o art. 369 do Regimento Interno:

"O Presidente, de ofício ou mediante consulta de qualquer Senador, declarará prejudicada matéria dependente de deliberação do Senado:

- a) por haver perdido a oportunidade;
- b) em virtude de prejulgamento pelo Plenário em outra deliberação.

§ 1º Em qualquer caso, a declaração de prejudicialidade será feita em Plenário, incluída a matéria em Ordem do Dia, se nela não figurar quando se der o fato que a prejudique.

§ 2º Da declaração de prejudicialidade poderá ser interposto recurso ao Plenário, que deliberará ouvida a Comissão de Constituição e Justiça."

Foi o que fez o nobre Líder do Governo. Nestas condições, esta Presidência lamenta profundamente negar provimento à questão de ordem de V. Exª

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra pela ordem ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (Para uma questão de ordem.) — O que V. Exª acaba de ler, Sr. Presidente, não diz respeito ao caso em lide. O que houve foi o seguinte: V. Exª anunciou a decisão da Mesa, eu levantei uma questão de ordem, como Líder do PMDB. V. Exª a decidiu. Inconformado, recorro para o Plenário, de acordo com o art. 449 do Regimento Interno do Senado Federal. O recurso, portanto, foi de uma questão de ordem. Diz o art. 449 do Regimento:

"Havendo recurso para o Plenário, sobre decisão da Mesa em questão de ordem, é lícito ao Presidente solicitar a audiência da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria."

E V. Exª não o fez.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Exª há de convir que o art. 444 é a regra geral, o específico é o 369. A Mesa se louva no art. 369, procura sustentação no art. 369, porque é o específico para decidir questões de ordem.

O Sr. Humberto Lucena — V. Exª há de ver, nobre Presidente, que eu estou me referindo ao capítulo do Regimento que regula as questões de ordem. E foi uma questão de ordem que eu apresentei. Sobre ela há diversos artigos do Regimento.

Se, entretanto, V. Exª insiste na audiência da Comissão de Constituição e Justiça, voltando atrás ao seu anúncio de votação da matéria, eu ...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nós não terminamos, nem anunciamos a votação.

O Sr. Humberto Lucena — V. Exª anunciou, eu não tenho dúvidas.

Nestas condições eu não tenho senão que colocar, de novo, perante V. Exª, meu incoformismo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa lamenta profundamente, mas está aqui para cumprir o Regimento.

O SR. ALOYSIO CHAVES (Pela ordem.) — Quero declarar a V. Exª, Sr. Presidente, que o fato, insisto, é recente. Aliás, creio que o consenso está indicando que a decisão de V. Exª já encerrou a matéria.

V. Exª não chegou a submeter a matéria à decisão do Plenário; antes que o fizesse, eu pedi a palavra pela or-

Handwritten marks: a signature and the number 25.

dem e, com base no art. 449, solicitei a V. Exª que verificasse da conveniência, como Presidente, de pedir esta audiência, porque é lícito ao Presidente fazê-lo. E V. Exª o fez, ainda que fosse apenas questão de ordem com base no disposto no art. 449. Só que a decisão de V. Exª é uma decisão correta, tranqüila, nós devemos acatá-la e esperar o pronunciamento da egrégia Comissão.

O Sr. Itamar Franco — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO (Pela ordem. Sem revisão do orador) — Quer me parecer que o nobre Líder Humberto Lucena tem razão, e não assiste razão ao nobre Líder do Governo.

O Senador Humberto Lucena levantou uma questão de ordem baseada no art. 444, e, ainda de acordo com o Regimento, mas já no seu art. 446, após a decisão de V. Exª, ele pediu recurso para o Plenário. E aqui, eu chamaria respeitosamente a atenção de V. Exª. V. Exª deferiu o recurso para o Plenário. Evidentemente, nem chegou a colocar em votação, V. Exª deferiu o problema ao Plenário. E nesse momento que V. Exª deferiu para o Plenário, intempestivamente, o Líder do Governo pede a palavra. Já aí S. Exª tentou confundir a Mesa. V. Exª deferiu para o Plenário e o Plenário não chegou a se movimentar, não chegou a examinar a matéria. Mas se V. Exª tiver o cuidado, através de uma movimentação de sua mente, ou através das notas taquigráficas, verificará que V. Exª deferiu para o Plenário o recurso do Senador Humberto Lucena. E, aí sim, é que o Líder do Governo, anti-regimentalmente, tentou buscar o artigo 449.

Eu, então, nesta questão de ordem a V. Exª, Sr. Presidente, pediria, conhecendo o espírito democrático de V. Exª, a maneira de V. Exª conduzir os trabalhos da Casa, pediria já deferido o recurso do Senador Humberto Lucena, que V. Exª permitisse que o Plenário da Casa examinasse a decisão de V. Exª. O Plenário não chegou a entrar no mérito.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Exª, então, recorre da minha decisão para o Plenário.

O Sr. Itamar Franco — Para o Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Vou colocar em votação em Plenário.

O Sr. Itamar Franco — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, V. Exª está ...

O SR. ITAMAR FRANCO — De pé, por favor.

O Sr. Aloysio Chaves — Eu não recebo este de tipo de observação de V. Exª com todo o apreço que tenho por V. Exª, eu não aceito.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Srs. Senadores, a Presidência declarou a prejudicialidade do Projeto nº 11, que trata da autonomia do Município de Santos, São Paulo. Desta decisão, o nobre Senador Itamar Franco recorre para o Plenário.

Em votação a decisão da mesa.

Os Srs. Senadores que a aprovam, permaneçam sentados. (Pausa.)

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço verificação.

O Sr. Itamar Franco — Para encaminhar, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco para encaminhar a votação.

O Sr. Aloysio Chaves — E o pedido de verificação de votação?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Mas não houve votação.

O Sr. Aloysio Chaves — Mas V. Exª disse: conservem-se como estão. E, sentado, o nobre Senador Humberto Lucena pediu verificação. S. Exª acaba de pedir verificação. Como vai se encaminhar um requerimento de verificação de votação?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Então, a Mesa vai decidir de acordo com o que aconteceu: quando anunciou a votação, nenhum dos Srs. Senadores se levantou para rejeitar ou aprovar.

Está aprovada a questão de ordem.

Passamos para o item nº 2.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, eu pedi verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Mas, como pedir verificação de votação se não houve voto contrário, Exª?

O Sr. Humberto Lucena — Como não houve voto contrário? Houve voto favorável e voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os dois votaram favoravelmente.

O Sr. Humberto Lucena — Não! Quem vota simbolicamente é a Liderança da Maioria, nobre Senador, V. Exª é Presidente da Casa... Quem é que vota pela Liderança da Maioria?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Voto simbólico. Eu esperei que V. Exª se levantasse.

O Sr. Humberto Lucena — Mas eu, como Líder da Minoria, não tenho nenhuma obrigação de me manifestar no voto simbólico. Quem vota pela Maioria é o Líder da Maioria.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Mas foi aprovado!

O Sr. Humberto Lucena — Foi aprovado e eu pedi verificação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Solicito aos Srs. Senadores que retomem seus lugares para procedermos à verificação de votação solicitada. (Pausa.) Como vota o Líder do PDS?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. NELSON CARNEIRO — Questão aberta.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Como vota o Líder do PDT? (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Almir Pinto — Aloysio Chaves — João Lúcio — Lomanto Júnior — Martins Filho — Milton Cabral — Octávio Cardoso.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Gastão Müller — Humberto Lucena — Itamar Franco — José Fragelli — Marcelo Miranda — Nelson Carneiro — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Se todos os Srs. Senadores já votaram vai-se proceder à apuração. (Pausa.)

Votaram "SIM" 7 Senadores e "NÃO" 7.

Não houve abstenção.

Total de votos: 14.

Não há quórum. Vou suspender a Sessão por 10 minutos, fazendo soar a campainha.

(Suspensa às 15 horas e 50 minutos, a Sessão é reaberta às 16 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está aberta a Sessão.

Solicito aos Srs. Senadores que retomem os seus lugares, para procedermos à verificação de votação. (Pausa.) Os Srs. Senadores já podem votar.

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Altevir Leal — João Calmon — João Lúcio — Lomanto Júnior — Luiz Cavalcante — Martins Filho — Milton Cabral — Octávio Cardoso — Passos Pôrto.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Fernando Cardoso — Gastão Müller — Humberto Lucena — Itamar Franco — José Fragelli — Marcelo Miranda — Nelson Carneiro — Pedro Simon — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Votaram favoravelmente à decisão da Presidência 12 Srs. Senadores; contra 10.

Não há "quorum" para deliberação sobre o recurso interposto pelo nobre Senador Humberto Lucena.

Em consequência, fica sobrestada a decisão da Presidência, relativamente à prejudicialidade da matéria. Em razão disso, fica adiada a apreciação das demais matérias da pauta, uma vez que dependem de votação.

São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada:

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1981 — Complementar (nº 60/75, na casa de origem), que altera dispositivo da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que estabelece requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos municípios tendo

PARECER, sob nº 1.362, de 1981, da Comissão — de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto, com emendas de nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

3

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1983 (nº 80/83, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 619, de 1983, da Comissão — de Redação, oferecendo a redação do vencido.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 161, de 1981 (apresentado pela Comissão de Legislação

Social como conclusão de seu Parecer nº 993, de 1981, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro, e voto vencido do Senador Humberto Lucena), que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias Ltda., a área de 33.000 hectares, no Território de Rondônia, para a implantação de projeto de bovinocultura, tendo

PARECERES, sob nºs 994 e 995, de 1981, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Agricultura**, favorável, com voto vencido do Senador Leite Chaves.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1983 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 561, de 1983), que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à empresa Maisa-Moju Agroindustrial S.A., uma área de terras devolutas do Estado, com aproximadamente 30.000 ha (trinta mil hectares), tendo

PARECERES, sob nºs 561 e 563, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— de **Agricultura**, favorável.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 196, de 1982, de autoria do Senador Murilo Badaró, solicitando, nos termos dos arts. 75, "A", 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Interna, composta de 7 membros, para, no prazo de 180 dias, realizar estudos sobre reforma tributária.

(Dependendo de parecer oral, da Comissão de Finanças, a ser proferido em plenário — art. 76, § 2º, do Regimento Interno.)

7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1977, de autoria do Senador José Sarney, que institui o voto distrital e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 182, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Pedro Simon, José Ignácio e Alfredo Campos.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 718, de 1983, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão, nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno.)

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1979, de autoria do Senador Tarso Dutra, que institui o sistema eleitoral misto e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 182, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Pedro Simon, José Ignácio e Alfredo Campos.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 718, de 1983, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão, nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno.)

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB.) — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena como Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIADA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (MOacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, que falará como líder.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIADA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores; chuvas prolongadas e excessivas vêm castigando, desde fevereiro do corrente ano, os Estados do Sul do País, especialmente Rio Grande do Sul, Paraná e Santa Catarina. No mês de maio, elas ocasionaram enchentes de graves proporções, com alto prejuízo, especialmente no setor agrícola e nas obras públicas.

Só em grãos, naquela ocasião, Santa Catarina havia perdido cerca de 50 bilhões de cruzeiros. O Governo do Estado e o Governo Federal, aliados às administrações municipais, estavam desenvolvendo os primeiros esforços de recuperação, quando, nos primeiros dias de julho, as chuvas se transformaram em catástrofe e, de repente, Santa Catarina se viu desfigurada, com 75% do seu território atingido, a morte e o flagelo substituindo o seu parque de trabalho.

A natureza foi impiedosa e, ainda nesta primeira semana de agosto, tivemos o renovar das cheias dos rios Itajaí, Canoas, Negro e Iguacu, sendo que, neste, as águas pouco chegaram a baixar e deverão levar ainda quase um mês, se novas precipitações não ocorrerem para a volta ao nível normal.

O desastre foi e é profundo. Com o Governador Espiridião Amin, Ministro Mário Andreazza e o Senador Leônir Vargas, estive em Porto União, Chapecó, Rio do Sul e Blumenau, e, posteriormente, com o Governador e os Presidentes do PDS, Henrique Córdoba, e do PMDB, Dejandir Dalpasquale, participamos das reuniões de reconstrução realizadas em Rio do Sul, Blumenau e Itajaí, Juaçaba e Videira. A reconstrução será cara e lenta, precisará da união dos catarinenses e da solidariedade continuada da Nação. Sua quantificação em cruzeiros ainda não é possível fazer. As pessoas foram atingidas com a perda de casa, móveis, utensílios, produção agrícola e perda da qualidade das terras, as empresas perderam matérias-primas, estoques e viram suas máquinas danificadas. 75% da área produtiva do Estado foi atingida, volto a repetir, as obras públicas foram fortemente danificadas. Só o primeiro levantamento feito na área de transportes nos levam a números equivalentes a 60 bilhões de cruzeiros e algumas obras, como a do Porto de Itajaí, mesmo com recursos alocados de um bilhão e meio de cruzeiros para voltar a ter três dos seus cinco berços em funcionamento, terão que aguardar cerca de um ano para a conclusão da reconstrução.

Santa Catarina sofre ainda amargamente; foram seis enchentes em uma só. Como representante do meu Estado, não posso deixar de consignar, da tribuna do Senado...

O Sr. José Fragelli — V. Exª permite um aparte?

O SR. JORGE BORNHAUSEN — Com prazer.

O Sr. José Fragelli — Ilustre Senador, quero, em nome da Liderança do meu Partido e em meu próprio, expressar a nossa solidariedade ao povo catarinense, ao Estado de Santa Catarina, como ao Rio Grande do Sul e ao Paraná. Todos acompanhamos, profundamente emocionados e sentidos, a tragédia que se abateu sobre os três grandes Estados do extremo Sul do País. Os danos materiais são esses que V. Exª expressa, muito grandes; mas o sofrimento das populações foi maior e, sobretudo, essa solidariedade afetiva de brasileiro para brasileiro é que nós queremos expressar, neste instante, cada um de nós, individualmente e coletivamente. Representando o PMDB, quero dizer que o nosso Partido estará sempre ao lado de todas as medidas que forem necessárias, de ordem administrativa ou de ordem legislativa, para ir ao encontro das necessidades de Santa Catarina, do Rio Grande e do Paraná. Pode assistir, no meu Estado, como sei que aconteceu em todos os demais do nosso País, à comovida participação do povo sul-mato-grossense nos sofrimentos, dia a dia, do povo catarinense. Os sul-mato-grossenses deram espontaneamente sua contribuição; até mesmo vimos e ouvimos isso pela televisão sul-mato-grossense: as pessoas humildes dando alguma coisa do seu, para expressar justamente esse sentimento de solidariedade patriótica dos nossos companheiros daqueles três Estados. Então, falando aqui em nome do PMDB, sei que falo também em nome de cada um e de todos os brasileiros, de todos os Estados da nossa grande Pátria.

O SR. JORGE BORNHAUSEN — Agradeço a manifestação do Senador José Fragelli, em nome da Liderança do PMDB, e devo consignar, mais uma vez aqui, que o PMDB, o PDS, o PDT, o PT e o PTB, em Santa Catarina, se tornaram, nos momentos difíceis, um só Partido. Devemos, mais uma vez, consignar que as viagens realizadas pelo Governador do Estado tiveram a presença do PMDB e do PDS, permanentemente, porque o desejo, neste momento, de todos os catarinenses e brasileiros, aqui bem frisado pelo Senador José Fragelli, é a reconstrução de um Estado.

Desejo consignar, nesta oportunidade, portanto, como representante de Santa Catarina, o agradecimento à maravilhosa demonstração de solidariedade de todo o povo brasileiro, através de gestos e ações que orgulham a nossa raça, à ação do Governador Espiridião Amin, liderando a sua equipe de forma incansável, corajosa e inteligente, e com a característica de liderança tão importante para as horas difíceis; às ações dos prefeitos municipais de mais de cem municípios atingidos, a posição dos Partidos políticos, que emprestaram, por seus Diretores e todos os seus representantes, amplo apoio à emergência, e da mesma forma se comportam nas áreas já em reconstrução; à ação do Governo Federal, que se iniciou com a iniciativa do Presidente Figueiredo, em orientar as ações de emergência empreendidas, sob a coordenação do Ministro do Interior, Mário Andreazza, e com uma ação de extraordinário destaque, a executada nas áreas atingidas pelas Forças Armadas brasileiras.

A continuidade das ações sob o comando do Presidente em exercício, Dr. Aureliano Chaves de Mendonça, que presente ao nosso Estado com quase todo o Ministério, além de soluções prontamente tomadas em diversas áreas, manteve a operação de emergência com o Ministério do Interior e o entregou à coordenação dos trabalhos de reconstrução ao Conselho de Segurança Nacional, destacando-se desde já o trabalho que vem sendo desenvolvido pelo Ministro Danilo Venturini. A extraordinária participação das empresas de comunicação, do Estado do País, responsáveis, em grande parte, pelo despertar do sentimento de solidariedade vivido com intensidade na nossa Pátria. O Estado de Santa Catarina há de ser reconstruído, saberá agradecer à Nação, porque temos consciência de que o nosso maior capital é a quali-

dade da nossa gente. Não desapareceu este capital, e não irá desaparecer, e ele saberá, por seu trabalho, fazer com que possamos novamente nos orgulhar em ser Estado modelo na Federação brasileira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a última Lei de Diretrizes e Bases da Educação foi geralmente saudada como o início de uma nova política do ensino, em que os três graus se distribuísem, sucessivamente, ao Município, ao Estado e à União e houvesse maior atenção para o ensino profissionalizante.

Inicialmente, espalharam-se muitas esperanças, mas, na medida em que se foi instaurando a nova sistemática, o que se verificou foi o mau resultado da eliminação dos ginásios, com o primário de oito anos, insuficiente o número de professores, nos Estados, para lecionar entre a quinta e oitava séries.

Quanto ao ensino do segundo grau, não surgiram os esperados colégios profissionalizantes, mas continuou-se na formação predominante humanística, transformando esse ensino em simples preparação para o ingresso no terceiro grau.

O pior é que há estabelecimentos de ensino, que antes ministravam os cursos Clássico e Científico, praticamente desativados no País.

Tal o caso, por exemplo, do Colégio Nova Friburgo, que beneficiava não aquele município apenas, mas toda uma região fluminense.

A propósito, recebemos carta do senhor Wilson Moraes, residente naquela cidade, datada de 9 do corrente, onde se sugere a reativação daquele educandário, que tantos benefícios já prestou à juventude estudiosa fluminense, assinalando:

"Otroutra um educandário tido como padrão, hoje com todo o seu patrimônio totalmente desativado, o complexo do Colégio Nova Friburgo é um dos melhores, prestando-se, até mesmo, para a instalação de uma universidade. No entanto, não queríamos ir tão longe, pois o nosso País está necessitando de técnicos. Por que não instalar, ali, um Colégio-Padrão, para a formação de técnicos em todas as áreas? Sabemos que existe o SENAI, com atividades correlatas. Por que não através do mesmo e de outros órgãos, como os Ministérios da Educação, da Saúde, do Trabalho, da Agricultura e das Secretarias de Estado e Município? O problema do Colégio Nova Friburgo vem, há muito, sendo abordado, até por pessoas ligadas à política, compondo, atualmente, o Governo Federal, por intermédio de alguns ex-alunos, como o Sr. Carlos Langoni".

Aqui fica o apelo, que tem a maior precedência e, por isso, nós o encaminhamos ao Governador Leonel Brizola.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por ocasião de sua posse na Presidência da Academia Brasileira de Medicina, no Rio de Janeiro, ocorrida a 16 de julho passado — quando substituiu o acadêmico Deolindo Couto —, o Presidente do INAMPS, Professor Aloysio Salles, pronunciou um discurso que obteve excepcional repercussão pelos conceitos emitidos a respeito da situação atual das escolas de medicina, dos médicos e dos padrões do exercício profissional da Medicina, no

contexto das profundas transformações científicas e tecnológicas que se vêm processando no mundo contemporâneo.

Médico eminente, respeitado dentro e fora das nossas fronteiras como um dos valores exponenciais do nosso País, no campo de sua especialização profissional, o Doutor Aloysio Salles asseverou, ao assumir a Presidência da Academia Nacional de Medicina, ser imperativa a humanização profissional dos médicos, no quadro geral da medicina contemporânea, que se apresenta tecnicamente sofisticada e complicada, exigindo aparelhagens, instrumentos e instalações cada vez mais caras e mais especializados.

Desenvolvendo suas considerações no roteiro dessa concepção renovadora, acentuou o Doutor Aloysio Salles:

"...Reservou-me a providência a oportunidade de delagar, de instaurar, na rede mais importante e extensa da Previdência Social médica do mundo — a brasileira — que abarca mais de 100 milhões de patricios esta campanha, a de reinstauração e da revalorização dos médicos e cirurgiões gerais, dos pediatras, dos toco-ginecologistas, dos psiquiatras, médicos que, sem prejuízo de suas tendências pessoais de aprofundamento em tal ou qual ramo da nossa nobre arte, têm entretanto, presentes como fundamentais, os conceitos de integridade biopsicossocial do paciente a que têm o dever e o privilégio de cuidar."

À importância intrínseca, o alcance e as perspectivas decorrentes dos conceitos renovadores e humanizantes do acadêmico Aloysio Salles justificam o registro especial que me leva a esta tribuna, motivos pelos quais solicito sua incorporação ao texto deste pronunciamento.

De fato, independentemente da ressonância que obtive, esse discurso deve ser apreciado, sobretudo, pelas possibilidades de aproveitamento daqueles conceitos, como diretrizes norteadoras da atuação do Professor Aloysio Salles à frente do INAMPS. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

DISCURSO PROFERIDO PELO PROFESSOR ALOYSIO SALLES, QUANDO DA SUA POSSE, NO DIA 14 DE JULHO, NA PRESIDÊNCIA DA ACADEMIA NACIONAL DE MEDICINA.

Há vinte anos, ingressava eu nesta Academia, prestando o juramento pelo qual me comprometi a servi-la pelas mãos de Deolindo Couto e Collares Moreira, amigos de todas as horas, expoentes da Medicina patriciá, ambos confiantes em que o jovem médico estaria à altura de com eles partilhar a convivência extraordinária dos confrades que, agora, neste momento estelar de minha vida de médico, me conduziram, em eleição para mim inesquecível, à culminância de Presidente da Academia Nacional de Medicina.

Não escondo, pois, a emoção que me invade o peito, que me dilata as veias e enche meu coração, que transborda em minha alma. Graças a Deus, graças a meus amigos, graças ao esforço de uma vida que só timbrada pelas agruras das dificuldades e vitórias na prática da mais divina das profissões. Só fui e só quis ser médico. O que fiz, tudo o que consegui realizar, filtrei através daquele filtro quase divino, o da bondade, o da dedicação do médico, cujos estudos, porfias, experiências, dissabores e sucessos, têm a marca humana da falibilidade, mas ostentam também o sinete divino da caridade.

Ser médico foi o grande, é o grande, será o único orgulho da minha vida. E agora, Srs. acadêmicos, fizestes com que o médico, transformado em Presidente da mais

importante Associação Médico-Científica do País, se revestisse da responsabilidade de dirigir-vos, de marcar, com o seu modesto nome, a própria presença no meio da série de gigantes da profissão que ocuparam esta cadeira a que me alçastes com vossa generosidade.

Extraordinária responsabilidade! Maior o compromisso, definitiva a devoção ao ideal acadêmico!

Srs. Acadêmicos, meus caros confrades! Sem dúvida, cada um de nós escolheu modelos para sua atuação profissional. Sempre entretanto, algum nome sobressai, na rememoração de importâncias e de influências. Sucedeo a Deolindo Couto, meu modelo de Médico. Ocupo a cadeira presidencial que já foi assento pelo Presidente perpétuo desta Casa enquanto viveu, cuja memória se traz nas ações que o sucederam como penhor de dignidade e compromisso com a ciência: — o inesquecível Miguel Couto. Que mais posso eu almejar na vida? Que mais posso eu pleitear da bondade do Criador? Nada mais, meus caros confrades. Resta-me, sim, a obrigação de corresponder à confiança no desempenho da missão que me conferistes. Este o meu segundo compromisso acadêmico, igual ao primeiro, quando aqui ingressei, mais amadurecido agora pelos anos que vivemos juntos, mais temperado pela experiência dos 20 anos últimos, que marcaram a transformação deste País, hoje arfante e resoluta, no meio de sua mais difícil crise histórica de desenvolvimento, ciente e consciente de que lhe cabe o papel singular de, dentro de dois lustros, transformar-se na potência mais humana, mais solidária deste mundo conturbado de hoje.

Senhoras e Senhores!

A Academia Nacional de Medicina, vejo-a como parte desta Nação sacudida por crises políticas, econômicas e sociais, decidida a marcar os seus passos pela ousadia dos jovens, pela maturidade e pelo conhecimento das suas gerações mais maduras. Desta ação conjunta de moços e de amadurecidos, seguramente, resultará a nova Nação, de fronteiras mais largas, disposta a oferecer a seus filhos um presente e um futuro menos sofrido.

As transformações que em todo o mundo se processaram, na vida das nações e dos indivíduos, tiveram o seu reflexo empolgante na mudança dos padrões da prática médica. O médico dos anos 30 foi muito diferente daquele dos anos 40. Nos seguintes decênios surgiram novas e profundas transformações do pensamento, da doutrina, da prática e da investigação em Medicina, no mundo e no Brasil, de tal maneira que a meia vida do conhecimento médico, estimada em 1950 em torno de 8 anos, foi avaliada há pouco, em menos de três e meio anos. Isto demonstra que, à semelhança das alterações políticas e econômicas, as mudanças na Medicina se precipitaram aceleradamente.

O Médico dos anos 30, a Medicina daquela época caracterizava-se pela prática solidária da assistência médico-cirúrgica, de um lado, e pela contribuição benfazeja das instituições caritativas, que asseguravam, pelo menos parcialmente, corbetera às populações menos providas de recursos.

A partir do final da última grande guerra, explosivamente no Brasil, nova orientação passou a se impor. As Escolas de Medicina ou os Médicos que então se graduavam começaram a reunir-se em grupos médicos; passaram a se aglutinar em centros de excelência, buscaram, na convivência e na permuta de experiências, tornar mais acessível ao paciente, como indivíduo, o aporte especializado daqueles que se haviam aprofundado em suas respectivas especialidades. O custo da assistência médica começou a crescer, na medida em que os progressos tecnológicos justificavam o advento de novas técnicas de diagnóstico e de terapêutica.

De outro lado, o crescimento populacional explosivo em nosso País e a migração do meio rural para o meio urbano, pelas razões sócio-econômicas e políticas de todos conhecidas — tudo se ajuntou e explica porque pas-

sou o Brasil a ostentar dois tipos fundamentais de cobertura ou assistência médica às populações. De um lado aquele representado por empresas privadas, quase sempre com fins justamente lucrativos; de outro, a medicina estatal, a medicina pública, a medicina oficial não lucrativa. Na medida mesma em que as populações se mostravam mais carentes e mais numerosas, nos grandes centros urbanos, mais presente, necessariamente, passou a ser a organização oficial. Redes estaduais e federais de hospitais e clínicas estabeleceram-se e multiplicaram-se por todo o País. Nestas é seguramente ainda marcante a atuação dos especialistas, estes os grandes responsáveis pela pesquisa e pela investigação e pelo progresso da Medicina em geral. Entretanto, eles mesmos em grande parte responsáveis por um certo grau de despersonalização da prática médica diária comum.

Sem dúvida tanto mais numerosos os especialistas, quanto mais numerosos os doentes carentes de uma visão integral de sua doença. O médico geral já não existia ou era "avis rara", freqüentemente limitado a um ganho modesto face à competição sedutora dos especialistas.

Fenômeno verificado em todo mundo é o de, ao fim de alguns lustros, passaram doentes, comunidades e nações a se lembrarem cada vez mais daquela figura tutelar, quase sacerdotal, a do médico geral, a do médico de família, a do médico amigo, conselheiro e juiz; enfim, a do médico integral.

Extraordinário paradoxo do mundo materialista, imediatista, oportunista, reivindicador, progressista a lembrar-se com saudade da figura mais antiga, aquela que representava o ponto de referência social e sentimental para quase todas as famílias que tiveram a ventura de os encontrar ao longo de sua existência.

Se os indivíduos ou as famílias sentiam esta saudade benfazeja, do profissional que dava conselhos ou servia de exemplos, saudades da figura que em toda a casa da minha época de moço penetrava como que aureolado duma luz de santidade que lembrava a do Messias, no milagre da cura de enfermos.

Onde inserir, entretanto, este médico geral numa Medicina tecnicamente sofisticada, complicada a exigir aparelhagens, instrumentos e instalações cada vez mais caros e mais especializados?

Meus caros confrades. Esse médico geral, que a medicina estatal desconhecia até há bem pouco, e que a justa ansiedade dos pacientes busca reencontrar, volta a assumir papel importante na distribuição das bênçãos médicas para as populações cada vez mais sofredoras.

Esse médico geral é a grande bandeira que se desfralda nas nações mais adiantadas do mundo, e que no Brasil volta a aparecer, como tipo padrão de profissional que as escolas médicas devem produzir e oferecer a esta nação. Não mais a maioria de especialistas precocemente feitos. Não mais, no serviço público, só os especialistas predominantemente requisitados ou escolhidos através de concursos reveladores de suas notáveis características profissionais. Não! Impõem-se como inadiáveis as contribuições dos médicos gerais, ou, no máximo, dos especialistas em assuntos ou ramos gerais. Esta a grande resposta de nossos dias às carências individuais.

Reservou-me a Providência a oportunidade de deflagrar, de instaurar, na rede mais importante e extensa de Previdência Social médica do mundo — a brasileira, que abarca mais de 100 milhões de patriciões — esta campanha, a de reinstauração e da revalorização dos médicos e cirurgiões gerais, dos pediatras, dos toco-ginecologistas, dos psiquiatras, médicos que, sem prejuízo de suas tendências pessoais de aprofundamento em tal ou qual ramo da nossa nobre arte, têm, entretanto, presentes como fundamentais, os conceitos de integridade de biopsicossocial do paciente a que têm o dever e o privilégio de cuidar.

A Medicina estatal, que cresceu sobretudo à custa da multiplicação, benemérita em algumas e poucas circunstâncias, dos especialistas de nossa profissão, deve ser

agora marcada pelo reequilíbrio na volta, ou melhor, na nova posição do médico geral, do médico integral.

Estou seguro de que esta transformação permitirá que os currículos das Escolas de Medicina ofereçam ao final de seus Cursos, jovens médicos muito mais capacitados, logo após graduados, a enfrentar as dificuldades da prática imediata da profissão.

Tantas questões como esta, a do médico de família na Previdência Social, ou até mesmo a do papel global da Previdência Social na prática médica do País, com suas várias conotações, com a discussão de tantas questões médico-sociais da atualidade, sem prejuízo das tertúlias em que se discutem ciência e investigação médica pura, — eis aí, meus caros confrades, o grande papel que se reserva ou que continua a se reservar esta veneranda Academia Nacional de Medicina, cujos membros têm a obrigação e o dever patriótico de contribuírem, com as suas experiências, para o delineamento, para a instauração, para o acompanhamento de programas e de atuações no campo médico e de saúde pública do País, numa perfeita satisfação aos seus ditames e regulamentos originais, que estabeleceram, nesta Academia, o fóro de aconselhamento crítico, ao Governo e aos governantes, sobre questões médico-sociais da época.

A Academia Nacional de Medicina continuará a viver seus grandes dias, ao mesmo tempo em que passará a disputar, com a sua autoridade e o valor dos seus titulares, com o valor de seus membros, o papel preponderante de Suprema Corte do pensamento médico e da ação médica em nosso País. A Academia Nacional de Medicina não tem faltado a esta obrigação. Não faltará no futuro.

Estou certo de que expresso a opinião dos meus confrades ao fazer tal afirmativa. Até porque, vejo em minha eleição o compromisso que os nobres confrades me outorgaram: o de trazer para esta Casa, ou de nela reforçar, ações, discussões e propostas referentes às questões atuais, que tanto têm a ver com a preservação da saúde do povo brasileiro.

A Academia Nacional de Medicina não faltará a esse seu papel original. Antes o desempenhará, com a ajuda, com o conselho, com a ciência e a consciência dos meus queridos companheiros desse sodalício, aos quais presto este solene compromisso, pois vejo em minha eleição a obrigação que vós, meus caros confrades, me outorgastes.

Perdoai-me, Senhores e Senhoras, se tanto me alonguei nestas palavras inaugurais. É que estou tangido, também, pela doce emoção da saudade de meus pais, que com sacrifício me levaram à graduação em Medicina, e que aqui estão na minha saudade, a me abençoarem com a sua bondade, a me estimularem com o seu exemplo, a me ditarem normas de comportamento que mantive ao longo de minha vida, e que lhes devo por inteiro.

Permiti, pois, que ao agradecer a presença de todas as autoridades presentes que me honraram aqui vindo, a meus amigos e amigos, clientes, companheiros de trabalho, colegas de profissão e de turma, a meus queridos, a meus mui queridos companheiros da Academia Nacional de Medicina, ao agradecer a todos esta hora de profunda emoção que experimento, permiti que faça a minha saudade presente, e que me lembre, e que me valha dos pedidos de minha Mãe, logo após ter eu me diplomado em Medicina, e ter sido o orador de minha turma. Minha Mãe, não raramente, quando à noite me via debruçado sobre os livros, buscando alcançar os instrumentos da boa vitória profissional que almejava, pediam-me, com seu jeito simples e carinhoso, que lhe repetisse as palavras finais do meu discurso de formatura.

Com as mesmas palavras desejo terminar este meu cumprido agradecimento à Medicina e a todos aqui reunidos nesta noite.

"Senhores! A Medicina tende toda ela à construção e à obra da vida; quer salvar tudo que a guerra mata; quer salvar o homem, seus sonhos imensos e suas imensas es-

peranças; quer mais luz, mais amor, mais vida; que o pensamento voe nas alturas; que a vontade assoberbe o mundo de maravilhas e de sensações sutis; que os homens sejam mais fortes e as coisas mais belas; que tudo floresça na natureza, para regalo e bem humanos; que a ciência do mundo e dos seres, e a arte nos dêem a sensação sobre-humana do vasto universo que o homem, seguindo a luz interior que o guia, trabalhe, sofra, lute, crie e assinala novas formas, novos caminhos e novas razões de amar e celebrar a vida.

Vem apelo à epígrafe que fez Pasteur gravar em sua tumba: "Feliz aquele que leva em si um Deus, um ideal de beleza, e que o obedece", ideal de arte, ideal de ciência, ideal de pátria, ideal das virtudes evangélicas".

Tenhamos ideais, temperemos nossas vontades para todas as lutas e a alma para todas as dores que as teremos ambas e numerosas. No fim, encontraremos a única felicidade grande e definitiva que há neste mundo, a ventura de nos sentirmos fortes e nos sentirmos homens.

Em meio aos corações inquietos dos homens perturbados com a passagem e o trolé das coisas do mundo, umas que vão, outras que vêm, outras que atravessam, e todas passam, tenhamos fê em nós mesmos, a única força que a natureza não nos recusa jamais, companheira fiel de nossas provações e viático de nosso caminho acidentado.

Será esta a vitória que vencerá o mundo — a nossa Fé".

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Dr. Wyser Rodrigues, já falecido e a quem rendo as homenagens a sua memória neste instante, no dia 13 de maio último, enviou ao Sr. Presidente da República, um telegrama que vou transcrever no fim do pronunciamento.

Essa mensagem enviada, ao Sr. Presidente da República, reflete, plenamente, o quadro que se constata em Mato Grosso, após a posse do Governador, entre aspas, produto gerado pela corrupção e pela fraude, em decorrência do clima de terror implantado, pois, agora o que se vê no Diário Oficial do Estado são centenas de demissões, transferências, remoções, fora as perseguições executadas nos órgãos que independem da publicação no Diário Oficial que passam despercebidas.

Essa denúncia do insigne morto endereçada ao Sr. Presidente da República, espelha bem a situação angustiante que se vive em Mato Grosso.

Eis o que afirma o Dr. Wyser Rodrigues:

"Excelentíssimo Senhor
Presidente João Baptista Figueiredo
Palácio dos Despachos
Brasília (DF)

Vi e ouvi pronunciamento Vossência em "O Povo e o Presidente" último dia onze; quando externou sua irritação pelo tratamento que dispensam Governadores da Oposição aos funcionários membros do Partido Democrático Social.

Tratamento verdadeiramente desumano. Excelência, estão recebendo os funcionários simpatizantes de partidos de oposição por parte do Governador Júlio José de Campos do Partido Democrático Social do meu Estado, do Estado de Mato Grosso: demissões, exonerações, transferências, remoções e humilhações outras, inclusive inúmeras dispensas sem justa causa que comprometem orçamentos das sociedades de economia mista e do Estado com desonbolso de centenas de milhões de cruzeiros para pagamento de indenizações, numa inequívoca demonstração de irresponsabilidade, de vileza, de desprezo aos direitos humanos, à família e à sociedade.

Saudações brasileiras e patrióticas. Wyser Rodrigues, funcionário aposentado, Avenida Presidente Marques, nº 522, Cuiabá, Mato Grosso."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1982 (nº 116/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia, assinado em Brasília, a 12 de maio de 1981, tendo

PARECERES, sob nºs 645 a 648, de 1983, das Comissões:

- de **Relações Exteriores**, favorável, nos termos de substitutivo que oferece;
- de **Constituição e Justiça**, favorável ao Projeto e contrário ao substitutivo da Comissão de Relações Exteriores, com voto vencido do Senador Hélio Gueiros;
- de **Educação e Cultura**, favorável ao Projeto; e
- de **Economia**, favorável ao Projeto.

2

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 112, de 1983 (nº 204/83, na origem), de 13 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo da Costa Franco, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Socialista da União da Birmânia.

3

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 122, de 1983 (nº 215/83, na origem), de 20 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Fernando Abbot Galvão, Embaixador do Brasil junto à República da Nigéria, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Níger.

4

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão do Distrito Federal sobre a Mensagem nº 153, de 1983 (nº 275/83, na origem), de 13 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Joel Ferreira da Silva, para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro José Parsifal Barroso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 25 minutos.)

Ata da 113ª Sessão, em 3 de Agosto de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura — EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Nilo Coelho

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — João Lobo — Almir Pinto — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 736, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 222, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Pará a elevar em Cr\$ 139.427.700,00 (cento e trinta e nove milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, feita a reconstituição do processo, se necessária.

Sala das Sessões, 3 de agosto de 1983. — **Gabriel Hermes**.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O requerimento que vem de ser lido será publicado e incluído oportunamente em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1982 (nº 116/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia, assinado em Brasília, a 12 de maio de 1981, tendo

PARECERES, sob nºs 645 a 648, de 1983, das Comissões:

- de **Relações Exteriores**, favorável, nos termos do Substitutivo que oferece;
- de **Constituição e Justiça**, favorável ao Projeto e contrário ao Substitutivo da Comissão de Relações Exteriores, com voto vencido do Senador Hélio Gueiros;

- de **Educação e Cultura**, favorável ao Projeto; e
- de **Economia**, favorável ao Projeto.

Em discussão o projeto e o substitutivo, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, declaro encerrada a discussão.

Em votação o projeto que tem preferência regimental. Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto, fica prejudicado o substitutivo. A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 1982

(Nº 116/82, na Câmara dos Deputados)

Approva o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia, assinado em Brasília, a 12 de maio de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia, assinado em Brasília, a 12 de maio de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 112, de 1983 (nº 204/83, na origem), de 13 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo da Costa Franco, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Socialista da União da Birmânia.

Item 3:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 122, de 1983 (nº 215/83, na origem), de 20 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Fernando Abbot Galvão, Embaixador do Brasil junto à República da Nigéria, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Níger.

Item 4:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão do Distrito Federal sobre a Mensagem nº 153, de 1983 (nº 275/83, na origem), de 13 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Joel Ferreira da Silva, para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do conselheiro José Parsifal Barroso.

As matérias constantes dos itens 2 a 4 da pauta da presente sessão, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 40 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está reaberta a sessão.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

(Em regime de urgência — Art. 371, C, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1983 (nº 72/83, na casa de origem), que revoga o Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, restabelecendo a autonomia do Município de Santos, no Estado de São Paulo, tendo

PARECERES, sob nºs 642, de 1983 e orais, **FAVORÁVEIS**, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Segurança Nacional; e
- de Municípios.

2

Votação, em turno único, do Projeto de lei da Câmara nº 105, de 1981 — Complementar (nº 60/75, na casa de origem), que altera dispositivo da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que estabelece requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos municípios tendo

PARECER, sob nº 1.362, de 1981, da Comissão — de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto, com emendas de nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

3

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1983 (nº 80/83, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 619, de 1983, da Comissão — de Redação, oferecendo a redação do vencido.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 161, de 1981 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 993, de 1981, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro, e voto vencido do Senador Humberto Lucena), que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias Ltda., a área de 33.000 hectares, no Território de Rondônia, para a implantação de projeto de bovinocultura, tendo

PARECERES, sob nºs. 994 e 995, de 1981, das comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Agricultura, com voto vencido do Senador Leite Chaves.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1983 (apresentado pela Comissão de Legislação

Social como conclusão de seu Parecer nº 561, de 1983), que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à empresa Maisa-Moju Agroindustrial S.A., uma área de terras devolutas do Estado, com aproximadamente 30.000 ha. (trinta mil hectares), tendo

PARECERES, sob nºs. 562 e 563, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e
- de Agricultura, favorável.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 196, de 1982, de autoria do Senador Murilo Badaró, solicitando, nos termos dos arts. 75, "A", 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Interna, composta de 7 membros, para, no prazo de 180 dias, realizar estudos sobre reforma tributária.

(Dependendo de parecer oral, da Comissão de Finanças, a ser proferido em plenário — art. 76, § 2º, do Regimento Interno.)

7

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 233/79)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1977, de autoria do Senador José Sarney, que institui o voto distrital e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 182, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Pedro Simon, José Ignácio e Alfredo Campos.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 718, de 1983, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão, nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno.)

8

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 280/77)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1979, de autoria do Senador Tarso Dutra, que institui o sistema eleitoral misto e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 182, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Pedro Simon, José Ignácio e Alfredo Campos.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 718, de 1983, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão, nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 2/8/83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aqui estamos reunidos para mais um período de sessões dessa legislatura.

Cumpro, na condição de líder do PMDB nesta Casa, o dever de falar à Nação sobre os acontecimentos que se registraram no período de recesso parlamentar e que, no meu entender, agravaram, ainda mais, a situação de Impasse em que se encontra o País.

Venho de minha terra. Andei por todos os caminhos. Vi de perto, a miséria, a fome, o desemprego e a morte. Aproxima-se o quinto ano consecutivo de estiagem. Não haverá água no sertão nordestino no próximo ano. A SUDENE, no princípio deste ano, fez essa advertência.

O que fez o Governo?

Continua, como antes, a tratar o problema da seca como se fosse calamidade passageira, tal qual as enchentes do sul. Amplia as frentes de trabalho, sem cuidar do mal maior que é a falta d'água.

Somente na Paraíba, estão oficialmente registrados nessas frentes 170 trabalhadores. De que lhes serve construir estradas de barro ou açudes, quando sabem que continuará faltando água?

Além disso, o que recebem como remuneração pelo trabalho — meio salário-mínimo — mal permite comprar rapadura, farinha e feijão para si e para suas famílias.

Faço votos que a anunciada viagem do Senhor Presidente da República em exercício, Aureliano Chaves, ao Nordeste, possa contribuir para modificar esse quadro danoso, através de soluções adequadas da problemática regional.

As verbas emergenciais, mesmo quando aplicadas para atender os flagelados, não curam o mal crônico da seca. Não vejo providências eficazes que estejam na mente do Governo para evitar o exódo rural inexorável e cada vez mais intenso, em direção aos centros urbanos. O Governo será o único responsável pelo que vai acontecer no Nordeste no próximo ano. Mas, voltarei a esta tribuna, nos próximos dias, para uma análise mais detalhada sobre os problemas que afligem a minha sofrida região.

Volto, agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, minhas vistas para o que aconteceu por aqui nesse tempo de recesso.

Constato, com pesar, e com pesar imenso, que o IMPASSE aprofundou suas raízes. O Governo entregou-se, definitivamente, ao FMI.

Nós, opositoristas, advertimos diversas vezes que o Brasil estava se submetendo ao jugo desse organismo dirigido por banqueiros internacionais. As respostas às nossas críticas foram sempre contundentes, no sentido de que o Brasil era membro do Fundo e, como tal, não se submetia a condições ou exigências; fazia, simplesmente, acordos que permitiriam superar as dificuldades econômico-financeiras que enfrentava.

O Governo capitulou. E capitulou de forma vergonhosa. Encontrou o meio que era mais fácil e que satisfazia plenamente ao interesse do capitalismo internacional: reduziu de modo drástico o poder aquisitivo, já combalido, do trabalhador brasileiro.

Como se não bastassem as estocadas anteriores, veio o tiro de misericórdia desfechado por um Decreto-Lei de que a Nação tomou conhecimento através de reunião televisada do Conselho de Segurança Nacional, com o claro e indiscutível objetivo de intimidar e atemorizar a área política e a classe trabalhadora.

Com esse método esdrúxulo tirou-se mais vinte por cento do salário já míngua do trabalhador. Aparentemente só 20%, pois quando fixou em 80% sobre o INPC o reajuste semestral, de agora por diante, dos salários dos trabalhadores, o Governo já havia expurgado, em cerca de 5 a 10%, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

O pior, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que o FMI condicionou a liberação de recursos anteriormente prometidos à aprovação do Decreto-Lei 2.045 pelo Congresso Nacional. Essa afirmação foi feita pelo Presidente do

Banco Central do Brasil e, logo após, com o cinismo que o tipifica, desmentida pelo Ministro do Planejamento.

Quem fala a Verdade? O Presidente do Banco Central ou o Ministro que inaugurou mais um estilo *sui generis* de gerir a coisa pública, que é o de viajar escondido?

Entretanto, pelas recentes declarações do nobre líder do partido do Governo nesta Casa, tudo leva a crer que há procedência nas afirmações do Sr. Carlos Langoni.

Leio, com surpresa, que o Senador Aloysio Chaves responsabiliza, de antemão, as oposições pelo que vier a acontecer com o Brasil, caso não seja aprovado o Decreto que reduz os salários dos trabalhadores.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — A Oposição repele frontalmente essa acusação. Não fomos nós que levamos o País à situação de insolvência em que se encontra. Não fomos contrair empréstimos no exterior para a construção de obras faraônicas. Não fomos nós que traçamos essa política econômica desastrosa, que atende exclusivamente aos interesses dos detentores do poder e ao capital externo. Não fomos nós que submetemos o País ao pagamento das maiores taxas de juros em operações externas. Não fomos nós que obrigamos o empresariado nacional a contrair empréstimos em dólares, sujeitos às máximas valorizações ou a taxas de juros escorchantes e jamais vistas no mercado interno. Não fomos nós que enganamos a Nação inteira sobre o real endividamento externo. Não fomos nós que provocamos o brutal déficit do setor público. Não fomos nós que negociamos a soberania nacional na assinatura de acordos ilegais e inconstitucionais entre o Banco Central e bancos estrangeiros em Nova Iorque.

A propósito, aliás, devo anunciar à Casa e neste sentido voltarei, em breves dias, à tribuna para maiores comentários, que ontem o Presidente do Conselho Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Sérgio Duarte, manteve contacto telefónico comigo, para me anunciar a notícia alvissareira que hoje está nos jornais, de que aquele Alto Colegiado dos advogados brasileiros, após examinar o discurso que aqui proferi denunciando a inconstitucionalidade e injuricidade dos acordos celebrados entre o Banco Central e os bancos estrangeiros, na mesma linha de considerações como o fizera anteriormente o nobre colega por São Paulo, Senador Severo Gomes, decidiu encaminhar ao Sr. Procurador-Geral da República uma representação arguindo a inconstitucionalidade daqueles documentos.

Por outro lado, a Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Rio de Janeiro, segundo também nos informa hoje a imprensa, deliberou, por unanimidade, iniciar processo, por crime de responsabilidade, contra os Srs. Ministros da área econômica, pela assinatura daqueles acordos ao arripio da Constituição, e, mais do que isso, à revelia do Congresso Nacional e de todos os setores organizados da sociedade civil brasileira.

Ouçõ, com muita honra, o nobre Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves — Eminente Líder Humberto Lucena, registro que V. Ex^a dedicou seu tempo do recesso parlamentar para colher na imprensa frases e declarações atribuídas ao Presidente do Banco Central, ao Ministro do Planejamento, e, por último, numa referência também pessoal, ao Líder do Governo e da Maioria nesta Casa.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Só posso informar-me através da imprensa, nobre Senador.

O Sr. Aloysio Chaves — A respeito das minhas opiniões, V. Ex^a pode informar-se pelos meus pronunciamentos e a minha posição nesta Casa, inclusive da tribuna do Senado, de onde falo a V. Ex^a e aos meus eminen-

tes pares. Absolutamente, não coloquei a questão nos termos que V. Ex^a reproduziu. Tenho dito e repito, fora do Plenário do Senado e neste momento, aqui, que precisamos superar todas as dificuldades, precisamos nos colocar acima até dos partidos, para tentar encontrar uma solução comum para a grave crise econômico-financeira que assola este País. Pela sua extensão, pela sua profundidade, por afetar toda a Nação brasileira, esta crise exige um entendimento e uma solução também a nível nacional. Esta, minha posição, esta minha colocação, que reitero neste momento, para informar a V. Ex^a, sobretudo ao conhecimento, também, dos meus eminentes pares nesta Casa. O pronunciamento de V. Ex^a, elaborado ao longo destes dias do recesso parlamentar, será por nós criteriosamente analisado, cuidadosamente estudado e respondido. Não desejo alongar-me neste aparte, para não retirar de V. Ex^a o tempo regimental que lhe é reservado para este pronunciamento formal. Entretanto, preciso explicitar também ao Senado que não tenho conhecimento — nem oficioso nem oficial — de que o Fundo Monetário Internacional tenha condicionado a sua decisão à prévia aprovação do decreto-lei. Aliás, V. Ex^a reproduz uma declaração, neste sentido, do Ministro do Planejamento. Tenho conhecimento de que a decisão deverá ser tomada em setembro, porque, de acordo com o regulamento do Fundo, neste mês é que se reúne a sua Diretoria para deliberar. Este, o primeiro esclarecimento. Quanto aos aspectos constitucionais que V. Ex^a menciona, já foram debatidos exaustivamente nesta Casa. Quanto à posição do Brasil em recorrer ao Fundo Monetário Internacional, também o eminente Senador Roberto Campos fez neste plenário, longa exposição, mostrando todos os precedentes, não só em relação ao Brasil como em relação a outros países, como a França, a Inglaterra, a Itália, etc. É curioso, de certa maneira, que V. Ex^a coloque esta posição nos termos de um julgamento de soberania nacional. Se uma autoridade do governo norte-americano, se um banqueiro norte-americano declarasse correta a posição do Brasil em recorrer ao FMI, essa declaração seria colocada sob suspeita imediatamente. O Brasil acaba de receber a visita do eminente Chanceler da França, Sr. Claude Cheysson, integrante de um governo socialista, do qual participam elementos do Partido Comunista Francês —, S. Ex^a declarou que a posição do Brasil perante o FMI era correta e que a França envidaria todos os esforços necessários para ajudar o Brasil nas negociações que estava realizando com o FMI. Apenas coloco essa declaração feita pelo Chanceler da França, há pouco mais de uma semana, no Brasil, para mostrar a V. Ex^a como essa interpretação que se faz dos fatos nem sempre é isenta, porque está frequentemente sob o domínio da paixão, sob um clima mais do que emocional, sob um clima passional, no qual, infelizmente, esse debate foi várias vezes colocado.

O Sr. Pedro Simon — A decisão do Congresso da OAB foi num clima emocional!

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^a tem toda razão. Já abordarei esse ponto.

Nobre Senador Aloysio Chaves, V. Ex^a começou dizendo que eu me valera de notícias divulgadas pela imprensa sobre declarações do Ministro do Planejamento, do Presidente do Banco Central — Sr. Carlos Langoni, e até de V. Ex^a, para sobre elas me pronunciar.

Ora, Senador, estranho que um político da sua categoria, Líder no Senado não só do PDS como do Governo, faça semelhante colocação. Como nos podemos informar senão através da imprensa — escrita, falada e televisada?! Sobretudo quando o Congresso se encontra em recesso, e V. Ex^a, ainda que o quisesse, não poderia ocupar a tribuna do Senado para situar as suas questões.

Tenho em mãos, aqui, publicado pelo *Correio Brasileiro*, na sua edição de 30 de julho próximo passado, a entrevista de V. Ex^a sob o título: "Governo exige que o

Decreto nº 2.045 passe. Vou ler alguns trechos, para que V. Ex^a veja onde fui buscar o meu estarecimento a respeito de sua posição.

Diz a notícia:

"O Senador Aloysio Chaves (PA), Líder do PDS no Senado, afirmou ontem que é absolutamente indispensável a aprovação do Decreto-lei nº 2.045, para que o governo mantenha seus compromissos externos e assegure a continuidade da política de combate à inflação. "Se as Oposições resolverem adotar uma atitude de intransigência para rejeitar o decreto, estarão assumindo uma responsabilidade muito grave" advertiu Chaves.

O líder governista já tomou a iniciativa de manter alguns contactos na área da Oposição e acredita que seu partido venha a estabelecer entendimentos a partir da próxima semana visando a convencer as lideranças oposicionistas a uma atitude de colaboração, embora esteja advertido de "que existe uma posição a priori assumida pelos partidos da Oposição que dificulta composições"

E mais adiante, textualmente:

— "Se eles tomarem a iniciativa de uma posição intransigente, terão que assumir a responsabilidade pelo desatino. Muitos criticam o Ministro Delim Netto, mas como desejam que ele exerça suas responsabilidades se lhe negam um instrumento tão importante quanto este decreto?"

Então eu indagaria a V. Ex^a. V. Ex^a concedeu esta entrevista ao *Correio Brasileiro*?

O Sr. Aloysio Chaves — Eu vou responder a V. Ex^a. Em primeiro lugar, veja a diferença que há entre a primeira citação e transcrição que V. Ex^a acaba de fazer. Pinçada aquela frase e colocada no contexto do discurso de V. Ex^a, ela tinha uma conotação que evidentemente não possui, colocada no texto dessa entrevista. O que eu declaro, e V. Ex^a leu, e leu rapidamente, é que há necessidade de uma colaboração da oposição. O que declaro nessa entrevista é que o Governo, e, portanto, o PDS que o apóia, considera indispensável ao êxito da sua política econômico-financeira de combate à inflação a aprovação deste Decreto-lei. Nós sabemos que esse Decreto-lei constitui uma medida extrema, uma medida drástica que o Governo foi compelido a tomar, mas não o fez, não porque deseja infligir ao povo esse sofrimento, e, sim, por que isto é indispensável para poder combater a inflação, que é o maior dano que se pode causar à economia nacional, inflação que causa uma profunda perturbação tanto ao setor econômico, como aos setores financeiro, social e político. A inflação, hoje, é o grande inimigo do Brasil, dos trabalhadores, dos funcionários, dos servidores públicos e da comunidade brasileira. Logo, nós devemos somar todos os esforços e fazer o que for possível para debelar, para subjugar a inflação. Se o Governo reputa esse instrumento indispensável, nós temos de fazer o possível para aprovar esse Decreto-lei. Se a Oposição negar a aprovação e ele for indispensável, como o Governo afirma, é claro que a responsabilidade, o ônus dessa decisão cabe à Oposição. É o que contém a minha entrevista, nem mais nem menos. Eu reitero estes termos a V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas V. Ex^a afirmou que nesse caso a posição de nós outros, adversários do Governo, seria desatinada.

O Sr. Aloysio Chaves — A palavra "desatinada", que está nessa entrevista que V. Ex^a leu, eu não posso dizer se ela foi empregada com toda a correção, não posso dizer se a utilizei ou não. Mas se a utilizei, não foi no sentido pejorativo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu aceito a retificação de V. Ex^a

O Sr. Aloysio Chaves — Isto não é uma retificação, eu estou colocando uma dúvida, mesmo porque essas entrevistas são tomadas frequentemente de mim, de V. Ex^a, dos ilustres Senadores, aqui nesta Casa ou fora dela, em qualquer oportunidade, às vezes até pelo telefone. Nós não as conferimos, nós não as examinamos previamente antes de serem publicadas.

Portanto, essa expressão eu poderia até ter utilizado, mas não no sentido pejorativo, e poderia não ter utilizado. Mas isso é despicando. O importante é a posição que eu coloco para V. Ex^a: em torno dessa questão nós temos que trabalhar no sentido de tentar encontrar uma solução que concilie os interesses dos partidos e sobretudo os interesses da Nação.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas, nobre Senador, veja como nós da Oposição temos razão em nos insurgir contra uma medida dessa natureza.

V. Ex^a alega, e no novo aparte que acaba de me conceder, que o Governo teria sido levado a essa solução extrema por força da situação em que encontra o País para urgenciar o combate à inflação e tirar dele o melhor proveito possível. Ora, nobre Senador Aloysio Chaves, V. Ex^a toda a Casa e a Nação inteira sabem quantos decretos-leis já foram baixados sobre política salarial antes desse último, editado numa célebre reunião do Conselho de Segurança Nacional.

O Sr. Aloysio Chaves — A intenção...

O Sr. Humberto Lucena — Ora, os decretos-leis anteriores também foram baixados sob a alegação de que com eles se iria conseguir baixar os índices de inflação. Passou-se o tempo, e a inflação, ao invés de baixar, aumentou; tanto assim que o Governo, que já havia feito uma Carta de Intenção ao Fundo Monetário Internacional, assinou um adendo à primeira para dizer que já não podia mais pensar em inflação de 70% este ano, e, sim, de 138%, e já agora prepara um novo adendo a ser subscrito com o Fundo Monetário Internacional, prevendo um novo índice da ordem de 160%.

O Sr. Aloysio Chaves — Essa medida, nobre Senador...

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^a me deixe prosseguir.

O Sr. Aloysio Chaves — Mas vou só fazer uma observação: esse fato, nobre Senador, prova apenas que essa inflação não é brasileira; há fatores exógenos que nela interferem...

O Sr. Humberto Lucena — Não! Tenha paciência, nobre Senador.

O Sr. Aloysio Chaves — Há fatores internos pelos quais somos responsáveis, há fatores externos que atuam violentamente sobre ela. Eu poderia citar aqui para V. Ex^a o exemplo de tantos outros países que estão se debatendo com idêntico problema. Não vou fazê-lo, para que V. Ex^a prossiga. Mas é evidente, todos reconhecem, em todos os foros internacionais, que esta é uma crise universal que atinge a economia de todos os países.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas há notícias de que nos Estados Unidos da América a inflação baixou. Enquanto desce lá, aumenta no Brasil.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex^a tem notícia concomitantemente que o déficit público nos Estados Unidos, este ano, será de 210 bilhões de dólares, que por isso mesmo o Governo americano vai apelar novamente para a poupança interna e a taxa de juros está ameaçada de ser elevada.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Nós não estamos discutindo déficit público, mas inflação. E por falar em déficit público, o nosso está aumentando, apesar de não haver investimento nenhum, apesar da recessão, apesar do desemprego galopante que está aí. O que nós temos hoje no País é um déficit público cada vez maior, multiplicado, inclusive com a valorização diária dos títulos da dívida pública, colocados pelo Governo no open market e no overnight. Até governos estaduais e empresas públicas estão desviando recursos para colocar na especulação financeira do open market e do overnight.

O Sr. Aloysio Chaves — E os governos estaduais estão apelando ao Senado para obter autorização para emitir ORTNs.

O Sr. Humberto Lucena — Então, é como diz o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso; nós estamos numa verdadeira ciranda financeira.

Mas a verdade, nobre Senador, é que nós não podemos admitir, de maneira nenhuma, a aprovação desse decreto. Esse decreto representa a espoliação do povo brasileiro, da grande massa trabalhadora, que já não pode mais pagar um centímetro de sacrifício diante dos desatinos praticados pelo Governo em virtude de sua política desastrosa de combate à inflação.

V. Ex^a também se referiu a que nós continuamos protestar pelo fato de o Brasil ter ido ao Fundo Monetário Internacional. Nós procuramos, muito tempo antes, fazer sentir ao Governo que tomasse providências adequadas para evitar que isso acontecesse. Agora, o que está ocorrendo é coisa muito mais séria: o Brasil está-se submetendo, milimetricamente, a todas as exigências do Fundo Monetário Internacional, de tal maneira que a nossa economia não é mais gerida aqui nem pelo Presidente da República nem pelos Ministros da área econômica, e, sim, de fora. O centro de decisões, hoje, está justamente onde fica a sede do Fundo Monetário Internacional e onde estão os banqueiros estrangeiros, que a cada instante tentam impor maiores restrições aos financiamentos que envolvem a peça o Brasil no mercado financeiro internacional, se bem que o nosso País, a esta altura, já não tem mais nem condições de conseguí-los, porque estamos a descoberto em nossas contas externas em mais de 1 bilhão e 500 mil dólares, como sabe V. Ex^a

O Sr. Severo Gomes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Antes de permitir o aparte a V. Ex^a já que o Senador Aloysio Chaves também se referiu à questão de soberania nacional, eu lembraria a rápida intervenção do Senador Pedro Simon, para dizer que hoje nós estamos em ótima companhia: não sou eu, como Líder do PMDB, que volta ao assunto nesta Casa; é a Ordem dos Advogados do Brasil, pelo seu Conselho Federal, que resolve representar ao Procurador-Geral da República contra acordos assinados, ao arripio da Constituição brasileira, entre o Banco Central e os bancos estrangeiros. É a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, quem decide processar os Ministros da área econômica por crime de responsabilidade, diante da assinatura desses documentos à revelia da Nação.

Ouçô V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Severo Gomes — Nobre Senador Humberto Lucena, o Decreto-lei nº 2.045 teve como uma justificativa expressa a necessidade do combate à inflação. Não só isto estava contido nos termos da própria exposição de motivos, como ela vem sendo repetida até pela liderança do PDS. Ora, Senador Humberto Lucena, se a redução do salário tivesse o condão de reduzir a inflação, ela já estaria tomada no Brasil, porque nós temos assistido à redução constante dos salários com a galopante inflação em que vivemos. E, mais ainda, no setor da classe média

é um verdadeiro desastre; é o maior desastre histórico da classe média, que teve reduzidos os seus salários. Quer dizer, nós tivemos a redução dos salários e, concomitantemente, a elevação dos índices inflacionários, para mostrar sobejamente que não é com a contenção dos salários que vamos conter a inflação. A lógica da contenção dos salários é outra; é a lógica do FMI para produzir uma violenta compressão sobre a economia brasileira e permitir a extração de recursos para fora. E não é por outra razão que se posicionou o Presidente Mitterrand, que embora seja um presidente socialista, antes de tudo ele é presidente de um país industrializado, de um país central, de um país credor do Brasil, cuja comunidade de interesse em todo o mundo industrializado é representado, hoje, pelo Fundo Monetário Internacional. Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito grato a V. Ex^a e eu lembraria, neste instante, o esforço que o Presidente Mitterrand está fazendo, que a França tem desenvolvido junto à comunidade internacional no sentido de conseguir uma nova ordem monetária, justamente para atender às necessidades dos países mais pobres, sobretudo do Terceiro Mundo. Neste particular, tivemos uma conversa muito ilustrativa com o Ministro das Relações Exteriores da França, quando nos deu a honra e o prazer de nos visitar, no gabinete do Sr. Presidente Nilo Coelho.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Aloysio Chaves — É preciso, nobre Senador Humberto Lucena, acrescentar que o plano de austeridade do Governo Mitterrand fracassou em grande parte. O índice de desemprego, na França, está superior a 9% e o plano de austeridade atinge, sobretudo da classe média para baixo. Os protestos públicos em Paris, e os feitos no campo, demonstram a grande dificuldade do governo francês em implementar esse plano de austeridade. E V. Ex^a sabe que, ontem, o dólar foi valorizado e se troca, hoje, na França, por 8 francos, a mais alta valorização, de 100%. E V. Ex^a deve saber que, além da desvalorização do franco, a França recorreu aos empréstimos externos ao mundo árabe; o último já à Comunidade Econômica Europeia, de 4 bilhões de dólares, entidade que fez as mais duras exigências com relação a economia francesa. Fosse o FMI, estaria sendo atacado por ser o FMI. Foi a Comunidade Econômica Europeia, da qual faz parte a França, que fez duras restrições, que ela deve cumprir para poder receber esse dinheiro. Isto V. Ex^a deve acrescentar aos méritos do Governo Mitterrand.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não procuro julgar o Governo Mitterrand, nobre Senador. Estou aqui para debater os descabros do governo brasileiro que está levando, cada vez mais, à situação de desespero a grande maioria da população brasileira, diante do evidente fracasso das políticas adotadas pelo atual Governo no plano econômico e no plano social.

Prossigo, Sr. Presidente.

A nossa repulsa ao decreto já foi expressa em várias declarações à imprensa falada e escrita. Votaremos contra a sua aprovação porque não julgamos que sejam os salários já achatados, os responsáveis pela inflação desenfreada e galopante a que nos levou essa equipe de governo e, também, porque não devemos satisfações de nossas decisões aos senhores do fundo, que nem sequer conhecemos.

Até hoje, Senhor Presidente, Senhores Senadores, não se sabe o teor de mais um adendo à Carta de Intenções que o Governo assinou com o Fundo Monetário Internacional. Querem, no entanto, que a Oposição diga que concorda com seus termos sem saber do que se trata e

sem ter sido chamada — como também não foi o PDS — a participar das negociações que estabeleceram, com o Fundo Monetário, o seu próprio conteúdo.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — O que o Governo e a Maioria estão pretendendo é simplesmente que as Oposições concordem com as medidas do Governo, como o PTB concordou, dando tudo e não levando nada, nem sequer a favor do País.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Inclusive traindo seus compromissos com o povo, porque os que se elegeram pela legenda do PTB fizeram a sua campanha pregando a mensagem oposicionista e hoje aí estão numa adesão pura e simples ao Governo que infelicitá esta Nação.

Continuando, Sr. Presidente:

Não, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Oposição não compactuará com mais esse desvario do Governo.

A solução, no campo econômico, urgente, é a moratória, negociada, se preferirem os banqueiros que acenam ao governo oferecendo polpudos empréstimos; unilateral, se eles não concordarem com os prazos e as condições estabelecidas pelo Brasil, dentro de suas possibilidades reais de honrar os compromissos assumidos.

Aliás, a concentração pelo Banco Central das remessas de câmbio para o exterior nos leva a concluir que o País não tem recursos para pagar a "conta petróleo" que, segundo os fornecedores, terá de ser paga à vista e não mais a prazo. Por outro lado, pode ser a preparação do caminho para a moratória que, conforme tenho afirmado reiteradamente, já existe de fato, diante do atraso no pagamento das contas vencidas, do Brasil no exterior.

Agora, a falta de petróleo para consumo interno é outro fantasma que ronda o cotidiano do País. Entre as afirmações de técnicos da PETROBRÁS de que isto ocorrerá se não houver dinheiro para pagamento à vista, e os desmentidos dos Ministros Cesar Cals e Delfim Neto, prefiro acreditar que, na verdade, os países produtores de petróleo resolveram dar um basta na política irresponsável da PETROBRÁS de comprar petróleo a prazo — e por consequência mais caro — no Golfo Pérsico e revendê-lo à vista no "spot" — a preço mais baixo — na Holanda.

Tudo isso reflete a situação a que foi levado o País pelos pseudo-technocratas da área econômica.

Diante do impasse em que se colocou a Nação, notadamente pelas últimas medidas governamentais, volta-se a falar, com insistência, na necessidade de uma negociação ampla.

As oposições estão dispostas a dialogar, as oposições desejam a negociação nacional para superação do impasse. Mas, para que isto aconteça é necessário e imprescindível que estejam presentes duas condições: primeiro, sejam as medidas e os planos submetidos previamente e não posteriormente à apreciação do Congresso Nacional; segundo, sejam substituídos os atuais gestores da malfadada política econômico-financeira do País.

Sem o atendimento desses pressupostos, não se pode falar em negociação. A minha proposta é no sentido de que haja negociação em torno de um programa mínimo de emergência para superar a gravíssima crise econômica e social em que está mergulhado o País, com sérios riscos de desdobramentos no plano político-institucional. O que não se pode é continuar cobrando do povo, aqui, internamente, sobretudo das suas camadas mais pobres, mais desfavorecidas, dos assalariados, um preço, um custo social altíssimo, que já não podem pagar e tudo isso em função do resgate de uma dívida externa astro-

nômica contraída a revelia do Congresso Nacional e, portanto, do povo brasileiro.

Fora disso, não vislumbro possibilidade de negociação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ante vejo um semestre de tensões mais graves. A começar pelo reflexo desse Decreto perverso no bolso raso do trabalhador que já não poderá adquirir o mínimo indispensável à sua subsistência. Com a inflação chegando aos índices anunciados a seguir, as consequências inevitáveis das enchentes e da seca. Além disso, a presença tão incômoda quanto insólita das missões do FMI, a ditarem as regras do nosso comportamento econômico, ou seja, mandar reduzir salários, esvaziar o potencial das empresas estatais pela retração dos investimentos, facilitar o programa dos bancos internacionais, seja pelo alto custo do dinheiro, seja pela garantia de pagamento a curto prazo, etc.

Pretendo voltar ainda esta semana a tecer comentários sobre outras medidas do governo tomadas no curso do recesso que, a meu ver, têm reflexos também profundo na vida e no destino da Nação.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 2-8-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde ontem, reaberto o Congresso Nacional, eu que estive presente à primeira sessão do Congresso, por sinal presidindo-a, não faltaram oradores, principalmente do Nordeste e do Sul, apontando o que de ruim acontecia naquelas duas regiões conflagradas do Brasil.

Um representante de Santa Catarina me perguntava como era a região Nordeste, e como ela se apresentava neste quadro tétrico de cinco anos de seca consecutiva. Eu então respondia àquele ilustre representante catarinense: "Há alguma diferença entre a situação do Nordeste e a situação do Cone Sul. Na verdade as enchentes causam um mal horrível; são traiçoeiras, levam de roldão propriedades, vestimentas, casas. A seca é flagelante, é uma flagelação permanente que a seca exerce sobre os habitantes do Nordeste. Vai matando pouco a pouco a gente e acaba com a vegetação.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, essa é situação dolorosa, mais do Nordeste, porque ele é mais esquecido — esta é a grande verdade e eu vou comprová-la. Todos nós sabemos das dificuldades porque anda passando a agricultura nordestina, praticamente extinta, mas salvando-se ainda, em algumas partes, a agricultura sucroalcooleira. Pois bem, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, todos nós sabemos do esforço inaudito que foi feito para se conseguir uma taxa de juros um pouco mais modesta, para os empréstimos da agricultura do Nordeste, 35%, já que desejavam cobrar naquela ocasião 55%. Pois bem, inclusive o próprio Presidente da República, quando presente esteve à reunião da SUDENE, fez questão de recomendar toda e qualquer espécie de prioridade à Região nordestina. E o que vem acontecendo? Não sei se os Srs. Senadores do Nordeste receberam este telex — que me foi dirigido cópia pelo Sr. Gilson Machado Guimarães Filho, Presidente do Sindicato da Indústria de Açúcar, da cidade de Pernambuco, em que ele decepcionado, triste, desarvorado, endereçou à Sua Excelência o Senhor Presidente da República, em exercício em que história a desatenção por parte do Banco Central, através de repetidas resoluções, vem gravando a agricultura nordestina brasileira, com juros insuportáveis.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não!

O Sr. Aderbal Jurema — Quero me associar a V. Ex^a na defesa da agroindústria nordestina. Ainda há pouco, no recesso, tive oportunidade de ouvir os líderes das classes empresariais do meu Estado, e eles me chamavam a atenção para a discrepância quanto aos critérios estabelecidos: o Sul continuava com 45% e nós passávamos a 85% de taxas sobre os juros.

O SR. ALMIR PINTO — Isso está escrito aqui no telex.

Por aí já o nobre Senador Aderbal Jurema antecipa-se um pouco à leitura que irei fazer, Sr. Presidente, Srs. Senadores, *ipsis litteris*, deste telex que foi passado a Sua Excelência o Senhor Presidente em exercício, Dr. Aureliano Chaves. Porque, na verdade, é inconcebível que uma região sofrida como o Nordeste — hoje, mais lembrada por causa do que aconteceu com o Sul — essa é a grande realidade! O Nordeste há cinco anos vem sofrendo fome, sede, miséria, podemos dizer assim, e ninguém se lembrou de fazer uma campanha de solidariedade, de amparo aos flagelados. Faça-se também SOS — Nordeste, e não só o SOS — Sul.

O Sr. Aderbal Jurema — Ilustre colega, sem querer me antecipar à sua leitura deste documento que eu conheço, o telex ao Senhor Presidente Aureliano Chaves, apelava para o seu espírito de justiça, de equanimidade, dizendo que aquilo não era apenas do Presidente do PDS de Pernambuco, o Senador do PDS, que eu falava como pernambucano, como nordestino, porque aquele pleito não deve ser defendido apenas pelo PDS, deve ser defendido por todos os partidos, porquanto o Nordeste precisa juros de acordo com a carência de sua região, assolada por secas. Ainda há pouco o Governador de Pernambuco me dizia pelo telefone que o Recife, aquela cidade heróica, iria entrar em racionamento d'água, porque a falta de chuvas estava afetando o fornecimento de água a Recife, com o Tapacurá e outras barragens e açudes. E dizia o Governador: O pior é que esse racionamento não vai resolver o problema; se não chover até fevereiro ou março do ano vindouro, a Capital do Nordeste, o Recife, por sua tradição histórica, ficará sem água de beber. É esta a situação do Nordeste e nós não podemos culpar a ninguém, apenas dizer que temos de cuidar, com uma atenção especial, do Nordeste. Quando nós pedimos que o tratamento do Nordeste seja diferenciado é porque estamos sentindo, independente de cor partidária, em nossa carne, em nosso sangue, que o Nordeste ou será ajudado ou desaparecerá!

O SR. ALMIR PINTO — V. Ex^a tem inteira razão. Essa coisa que nós sentimos como nordestino tem sido tantas e tantas vezes reveladas no Congresso Nacional. E há pouco eu dizia que o Nordeste agora está sendo um pouco mais lembrado, não digo pelo Governo, porque, na verdade, o Presidente da República tem mandado auxílio em dinheiro, para a emergência, ir sustentando de pé aquela gente sofridora. Mas, eu apelaria também para que se fizesse um SOS Norte-Nordeste e não só um SOS Sul. Na verdade, pela primeira vez o Sul passa por uma catástrofe, de grande dimensão e estamos todos solidários com os nossos irmãos do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e Paraná, procurando mitigar os seus sofrimentos. Já testemunhei uma inundação na minha terra natal, no Ceará... vejamos só quanto paradoxal que pareça, no ano de 1947. Houve nesse ano no Nordeste, um grande inverno, e a minha cidade que tem a barrá-la uma grande serra, a Serra do Boqueirão, e que é cortada ao meio por um valente rio, chamado rio Salgado. Grandes chuvas caíram nas cabeceiras desse rio, lá no Cariri cearense, não tinha aquele talhado como dar vazão e as águas que refluíram para cima da minha cidade e quando nós acordamos já estávamos com água no fundo das re-

des!... Todo mundo em azáfama procurando se salvar. É a surpresa, esta é que é a grande realidade.

A seca é cruel, é letíca, porque como se traduzir por uma permanente flagelação, vai matando aos poucos, a pessoa vai ficando esquelética até chegar ao último suspiro de vida. Essa é que é a grande realidade.

Mas, Sr. Senador Aderbal Jurema, Recife está passando sede e Fortaleza já vem há muito tempo. Hoje, Fortaleza está com quase 1 milhão e 500 mil habitantes. Por quê? Por influência migratória, nobre Presidente.

O Sr. Aderbal Jurema — Nobre Senador Almir Pinto, no sofrimento, Fortaleza e Recife são irmãs.

O SR. ALMIR PINTO — Eu não discuto. Eu quero falar é do perigo da sede. Hoje, em cada edifício de apartamentos, em Fortaleza, estão sendo perfurados poços profundos.

Um pobre matuto dizia: "Mas doutor, nós não poderíamos coar esta água do mar para tirar o sal?" Porque o único meio é este, é coar a água do mar, que é a água salgada, ou então usar o processo de destilação para ver se o Ceará não morre de sede.

Mas, Sr. Presidente, eu vou ler e faço questão de que, lendo este telex do ilustre Presidente do Sindicato da Indústria do Açúcar do Estado de Pernambuco, fique nos Anais do Senado, para que no futuro se veja como o Nordeste foi tratado pelos poderes públicos, principalmente, digamos assim, o seu segundo escalão, porque, da ajuda presidencial e do Ministro do Interior, o que posso dizer é que têm feito o máximo, e como podem, porque a SUDENE, que é um órgão que deveria planejar, planificar e programar as ações para o Nordeste, esta foi inteiramente descapitalizada, e por isso auxiliá a região sem a programação desejada. Essa é que é a grande verdade.

Mas, Sr. Presidente, o teor do telex é o seguinte:

611156SEFE BR
812204SAEP BR
Recife, 19/ago/83
TELEX SIAEPE NR. 357/83
Exmº Sr.
Senador Almir Pinto
Senador Federal
Brasília — DF

Encarecendo o valioso apoio de V. Exª levamos ao seu conhecimento o inteiro teor do TELEX subscrito pela unanimidade dos dirigentes de órgãos empresariais do Nordeste, encaminhado ao Presidente em exercício, Doutor Aureliano Chaves, e retransmitido aos Governadores da região, que não têm faltado com a sua solidariedade à classe empresarial nesse precedente e justificado protesto.

Cordiais saudações,
Gilson Machado Guimarães Filho
Presidente Sindicato Indústria Açúcar Estado de Pernambuco.

Recife, 19 de julho de 1983
TELEX SIAEPE NR. 324/83

Excelentíssimo Senhor
Doutor Antonio Aureliano Chaves
Digníssimo Presidente da República
Brasília — DF

A situação de calamidade atravessada pelo Nordeste é reconhecida significativamente pela unanimidade da opinião pública, pela sensibilidade de homens públicos como Vossa Excelência, e sempre motivou a boa vontade devotada do Presidente Figueiredo.

Os fatos têm demonstrado, no entanto, a distância entre as intenções de redimir tão vasta extensão do território brasileiro e a execução das medidas necessárias à consecução desse fim.

Agora mesmo, não podemos calar diante de mais uma situação que penaliza injustamente a lavoura de cana nordestina.

Os parâmetros para as operações de crédito rural estavam fixados na Resolução nº 69, do Banco Central do Brasil. Sua vigência expiraria no dia 30 de junho p.passado.

Já em maio, p.passado, entretanto, essa normatização constituía instrumento caduco, inaplicável aos produtores canavieiros do norte-nordeste.

Naquela Resolução nº 69, os juros de financiamentos rurais estavam fixados em 45% a.a., para o Centro-Sul, e em 35% a.a., para o Norte-Nordeste.

A entressafra canavieira da próspera agricultura sulista foi financiada em plena vigência da Resolução nº 69 mencionada, a custo financeiro de 45% a.a., pois ali o período de plantio e tratamentos culturais vai de setembro a abril.

— Antes de produzir seus efeitos para nossa região, que tem entressafra de abril a setembro, a Resolução 69/BACEN foi revogada pela de número 773, de 5 de maio de 1983, do mesmo Banco Central, elevando o custo dos financiamentos rurais. No Norte-Nordeste, o custo passou de 35% a.a., que deveria vigorar — repita-se — até 1º/julho/83, para 60% a.a.

Não ficou aí, contudo, a mudança nas regras do jogo. Para inconformismo geral dos responsáveis pela economia álcool-açucareira nordestina, eis que o Banco Central, através de nova Resolução, a de número 827, de 9-6-83, atendendo decisão do C.M.N., majora, novamente, o custo dos financiamentos agrícolas, elevando a taxa, no Norte-Nordeste, para 70% do índice de variação das ORTN mais juros de 3%, ao ano.

Esse custo, de novo, foi elevado a 85% do índice das ORTN, mais juros de 3%, ao ano, através da Circular 791, de 28-6-83, do Banco Central.

Isto sucede, Senhor Presidente, apesar de, no dia 20 de maio, em Recife, o Diretor do Banco Central, de Crédito Rural, em reunião com representantes de Bancos e produtores sucro-alcooleiros, na sede do Banco do Estado de Pernambuco — BANDEPE —, na presença do Prof. Roberto Magalhães, Governador deste Estado, ter assegurado que os financiamentos da entressafra da indústria canavieira nordestina se fariam pela Resolução 773, de 5 de maio de 1983, daquele Banco.

Mais uma grave injustiça se consuma, assim, contra os produtores canavieiros desta sacrificada região.

O Centro-Sul, mais favorecido pela topografia, pelas condições climáticas, pelas proximidades das indústrias de base e pela maior disponibilidade de recursos financeiros, foi financiado, no mesmo ano-safra 1983/84, pela metade do custo financeiro (45 por cento) que se pretende aplicar ao Nordeste.

Temos nítida inteligência sobre a gravidade da situação nacional e o nosso esforço tem-se unido na luta para encontrarmos a saída. Comungamos com o mesmo sentimento de angústia com as dificuldades da Nação de que, por certo, Vossa Excelência está possuindo e temos dado seguidas demonstrações de estar ao lado do Governo para vencer a difícil conjuntura nacional.

Permitimo-nos lembrar, contudo, que iniciativas dessa natureza se chocam frontalmente com os compromissos reiterados e peremptórios assumidos pelo Presidente Figueiredo com relação ao Nordeste, inclusive em pronunciamento incisivo feito no Recife em 10 de novembro de 1982.

Reconheceu Sua Excelência, de forma categórica, "as dificuldades presentemente enfrentadas pelas indústrias do açúcar e têxtil" e considerou "im-

prescindível que se busque os meios para atenuar essas dificuldades, particularmente seus reflexos sobre o emprego".

E, na oportunidade, anunciou: "com esse objetivo estou determinando aos Ministros da área econômica que adotem as medidas necessárias para contrabalançar os efeitos da atual conjuntura nacional e internacional sobre a indústria do Nordeste, configurando tratamento especial, de caráter diferenciado a esta região".

Por aí se vê o cuidado, Sr. Presidente, mas, infelizmente, o segundo escalão, o escalão econômico, o Banco Central, extrapola aquelas recomendações de Sua Excelência o Senhor Presidente e penaliza cruelmente os sofridos agricultores do Nordeste.

Não podem calar, por isso mesmo, os industriais do açúcar e do álcool nordestinos quando se muda 4 vezes a mesma situação, em menos de 90 dias, abrupta e aceleradamente, em plena fase de plantio, penalizando justamente a região cujas dificuldades demandam um trato diferenciado.

Estamos há menos de 60 dias do início da colheita da safra de cana 1983/84. Grande parte das empresas não conseguiu até hoje contratar com a rede bancária privada os financiamentos, como havia sido assegurado desde o final da moagem anterior pelos ministérios econômicos do Governo.

Diante disso, cabe-nos buscar um último apoio diretamente a Vossa Excelência, pleiteando, como medida de equidade, que os financiamentos da safra canavieira do Norte-Nordeste, para as usinas e destilarias, recebam o mesmo tratamento dispensado ao Centro-Sul, com custo financeiro de 45% ao ano. (Não 35%, conforme estaria em vigência à época da Resolução nº 69 do Banco Central.)

Acolha nossa confiança nas decisões de Vossa Excelência, assim como os sentimentos do mais profundo respeito e sincera admiração.

— Gustavo Perez Queiroz, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco — Fernando Lutz Gonçalves Bezerra, Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte — Chafiz Andari, Presidente em exercício da Federação das Indústrias do Estado da Bahia, — José Flávio Costa Lima, Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Ceará — Napoleão Barbosa, Presidente da Federação das Indústrias do Estado das Alagoas — Idalio de Oliveira, Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Sergipe — Agostinho Velloso da Silva, Presidente da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba — Lauro Correia — Presidente da Federação das Indústrias do Estado Piauí — Alberto Abdalla, Presidente da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão — José da Costa Falcão, Presidente do Sindicato da Indústria do Açúcar, no Estado da Bahia — João Evangelista da Costa Tenorio, Presidente do Sindicato da Indústria do Açúcar, no Estado de Alagoas — José Waldomiro Ribeiro Coutinho, Presidente do Sindicato da Indústria de Fabricação de álcool, no Estado da Paraíba — Carlos Ribeiro Coutinho, Presidente do Sindicato da Indústria do Açúcar, no Estado da Paraíba — Gilson Machado Guimarães Filho — Presidente do Sindicato da Indústria do Açúcar, no Estado de Pernambuco.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Em nome do PMDB no Senado, desejo solidarizar-me com as justas reivindicações dos produtores de açúcar e de álcool do Nordeste, diante dessa perversa, odiosa e intolerável discriminação a que

foram submetidos pelas autoridades da área econômica do Governo Federal. Já tinha conhecimento do assunto e sobre ele espero, oportunamente, também, voltar a debater da tribuna do Senado. Mas, nobre Senador, V. Ex^a sabe que o que há em relação ao Nordeste não diz respeito apenas a esse acaso particular, o que há é, realmente, um menosprezo total. Agora mesmo vim do Estado da Paraíba, onde fiquei mais de vinte dias no recesso, fui até o cenário da seca, no semi-árido do meu Estado, visitei vários municípios, inclusive Patos, Souza, Pombal, Cajazeiras e Catolé do Rocha, e neste último município, na sua sede, o abastecimento de água local está sendo feito através de jamantas que foram alugadas pela SUDENE que trazem água de sessenta quilômetros da cidade de Pombal, de vez que ali não havia como mais atender à população local, inclusive da área urbana, o abastecimento convencional da CAGEPA está sendo atendido por essa água que vem de Pombal e assim mesmo foi reduzido de apenas 30%. E o que mais me estarrêceu, num contacto com gerentes do Banco do Brasil e do Banco do Nordeste, EMATER, Projeto Sertanejo, e outras entidades ali sediadas, é que há uma absoluta falta de recursos na área daqueles estabelecimentos para atender aos financiamentos das linhas de crédito previstos no PRO-TERRA, no POLONORDESTE, no Projeto Sertanejo, no PROHIDRO, no PROVÁRZEAS e quantos "Pró"

haja. O fato é o seguinte: nós temos lá muitas siglas, mas dinheiro que é bom para financiar, nem para os pequenos agricultores, nesta hora, absolutamente existe. E nesse particular, pretendo trazer aqui ao Senado um depoimento dessa viagem que fiz para, inclusive, oferecer algumas sugestões que acho do meu dever indispensáveis serem postas perante o Governo Federal, no sentido de, senão de resolver, pelo menos de atenuar o dramático desespero em que se encontram as populações do semi-árido nordestino.

O SR. ALMIR PINTO — Agradeço o aparte de V. Ex^a porque o Estado da Paraíba, também nosso vizinho do Ceará, sofre de igual com os demais do Nordeste.

Sr. Presidente, tive a oportunidade de assistir no Fantástico àquela reportagem mostrando um carro-pipa distribuindo água na cidade de Juazeiro, na Bahia, uma verdadeira azáfama, o pessoal partindo para cima, a água sendo derramada, aquela gente sedenta, com medo de não receber o precioso líquido para matar-lhe a sede. Essa cena, Srs. Senadores, repete-se em todo o Nordeste. V. Ex^a — Senador Humberto Lucena, fez muito bem, como Líder do maior Partido de Oposição, em trazer justamente esse incentivo às autoridades, apoiando, como está apoiando, juntamente com o Senador Aderbal Jurema, e acredito que todos os Srs. Senadores aqui pre-

sentes, este apelo dramático que os presidentes de sindicatos nordestinos fazem a Sua Excelência o Senhor Presidente em exercício Aureliano Chaves, no sentido de minimizar a taxaço de ferros para as indústrias do Nordeste, deixando permanecer a que já estava em vigor o que irá presidir a safra açúcar-alcooleira da região ou sejam 40%, e não 70%, mais os 3% nas ORTN. Isto, na verdade, é uma afronta, é um absurdo.

Ao ler este telex passado a Sua Excelência o Senhor Presidente Aureliano Chaves, quero que fique como um marco do que vem acontecendo em relação ao Nordeste, principalmente na área econômica que desobedece inclusive as determinações do próprio Presidente da República. Este é um fato real. O Presidente dá uma autorização, e na sua ausência é desobedecida, como está aqui flagrantemente comprovado neste telex que acabei de ler.

Por isso, Sr. Presidente, eu não poderia nunca silenciar a minha voz, diante de tamanha — despautério —. Constei com o apoio de colegas ilustres que dessem maior ressonância a isto tudo que pleiteamos, junto ao Senhor Presidente da República, em exercício, que examine o problema que lhe foi apresentado neste telex pelos presidentes dos sindicatos nordestinos, e autorize de imediato uma correção nessa taxa de juros maldita que infelicitou a agricultura nordestina.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)



República Federativa do Brasil

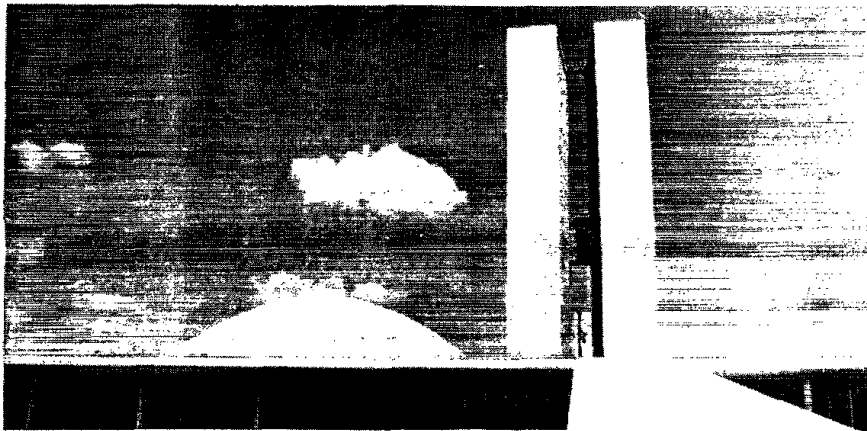
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 087

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 114ª SESSÃO, EM 4 DE AGOSTO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Recebimento das Mensagens nºs 159 a 161/83 (nºs 289 a 291/83, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado propostas para que o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e a Prefeitura Municipal de Parobé (RS), sejam autorizados a realizar operações de crédito para os fins que especificam.

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 181/83, de autoria do Sr. Senador

Nelson Carneiro, que introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar a incidência de juros e correção monetária nos atrasos de pagamento de salários.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR JOSÉ IGNÁCIO — Liquidação de instituição financeira capixaba como efeito das irregularidades apresentadas nas empresas do grupo Coroa.

SENADOR AFFONSO CAMARGO, como Líder — Considerações sobre o momento político nacional.

SENADOR JORGE KALUME — Apresentação de proposta de emenda à Constituição, dispondo sobre a aposentadoria de servidores municipais.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 11/83 (nº 72/83, na Casa de origem), que revoga o Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, restabelecendo a autonomia do Município de Santos, no Estado de São Paulo. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 105/81—Complementar (nº 60/75, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que estabelece requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais, pra a criação de novos municípios. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 7/83 (nº 80/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a compo-

Ata da 114ª Sessão, em 4 de agosto de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla,
Milton Cabral e Almir Pinto

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Alexandre Costa — Almir Pinto — Milton Cabral — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Fernando Henrique Cardoso — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Jorge Bornhausen — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 710, DE 1983.

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1983, que "dispõe sobre a redução do preço do álcool para a venda a proprietários de veículos de aluguel empregados no transporte individual de passageiros, mediante subsídio, nas condições que especifica".

Relator: Senador Marcondes Gadelha

O Projeto de autoria do nobre Senador Henrique Santillo vem a exame da Comissão de Constituição e Justiça. Na justificativa o senador diz que os reajustes das tarifas, autorizadas por autoridades municipais, já não bastam para acompanhar as constantes elevações dos preços dos combustíveis, de tal modo que a atividade econômi-

sição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 161/81, que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias Ltda. a área de 33.000 hectares, no Território de Rondônia, para a implantação de projeto de bovinocultura. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 74/83, que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à Empresa Maisa Moju Agroindustrial S.A. uma área de terras devolutas do Estado, com aproximadamente 30.000 ha. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 196/82, que cria uma Comissão Especial Interna, composta de 7 membros, para, no prazo de 180 dias, realizar estudos sobre reforma tributária. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 280/77, que institui o voto distrital e dá outras providências. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 233/79, que institui o sistema eleitoral mista e dá outras providências. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

1.4 — DISCURSO APÓS À ORDEM DO DIA

SENADOR JOSÉ FRAGELLI — Observações sobre a participação do Congresso Nacional nos problemas da vida nacional.

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder — Apelo ao Sr. Governador Leonel Brizola, em favor de medidas que ponham fim a distinção existente entre os membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e os do antigo Estado da Guanabara.

SENADOR PEDRO SIMON — Exigências que estariam sendo impostas ao Brasil pelo Fundo Monetário Internacional, em detrimento da classe trabalhadora do País.

SENADOR CARLOS ALBERTO, como Líder — Reparatos ao

pronunciamento de seu antecessor na tribuna.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Apoio às reivindicações formuladas ao Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social pela Associação Médica Brasileira.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Requerimento aprovado pela Câmara Municipal de São Vicente — SP, de solicitação aos Srs. Líderes dos Partidos Políticos no Congresso Nacional, sobre a necessidade de estudos que visem a disciplinar a questão da arrecadação dos direitos autorais.

SENADOR JORGE BORNHUSEN — II Encontro Nacional Parlamentarista, recentemente realizado em Florianópolis — SC.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Necrológico do professor Severino Pessoa Uchôa.

SENADOR GASTÃO MULLER — Documento intitulado "Carta de Princípios", elaborado no II Encontro de Vereadores do Estado do Mato Grosso, realizado, nos dias 14 a 16 de julho último, na cidade de Cuiabá — MT.

SENADOR ODACIR SOARES — Solenidade de promulgação da primeira Constituição do Estado de Rondônia, a realizar-se, no próximo dia 7, na Assembléia Legislativa daquele Estado.

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Conclusões do I Simpósio de Informática, recentemente realizado pelo Senado Federal.

SENADOR ÁLVARO DIAS — Sugestões apresentadas por Prefeitos Municipais do Estado do Paraná, com vistas à reformulação da legislação tributária.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas, e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.6 — ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 115ª SESSÃO, EM 4 DE AGOSTO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 33/80 (nº 55/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para o desenvolvimento e a aplicação dos usos pacíficos da energia nuclear, celebrado em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 38/81 (nº 112/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Delimitação Marítima entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, concluído em Paris, a 30 de janeiro de 1981. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 9/82 (nº 129/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre transporte Marítimo, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, a 4 de abril de 1979. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

2.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

Do Srs. Humberto Lucena e Aloysio Chaves, proferidos na sessão de 3-8-83.

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

os subsídios do trigo, do açúcar e outros de produtos agrícolas.

Então, concluímos que pelo menos no momento é oportuno criar novos subsídios para outros produtos diante da crise econômica terrível, que estamos atravessando onde reponha uma inflação de 130% causada em grande parte pelo astronômico déficit fiscal.

Sala das Comissões, 29 de junho de 1983. — **Murilo Badaró**, Presidente. — **Marcondes Gadelha**, Relator. — **Amaral Furlan** — **Odacir Soares** — **Helvídio Nunes**, p/inconstitucionalidade. — **Passos Pôrto** — **Aderbal Jurema** — **José Fragelli**.

PARECER Nº 711, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1982 (nº 116/82, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1982 (nº 116/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia, assinado em Brasília, a 12 de maio de 1981.

Sala das Comissões, 4 de agosto de 1983. — **Passos Pôrto**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Jorge Kalume**.

ANEXO AO PARECER Nº 711, DE 1983

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1982 (nº 116/82, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1983

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia, em Brasília, a 12 de maio de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia, em Brasília, a 12 de maio de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 159, de 1983 (nº 289/83, na origem), de 3 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do do disposto no art. 42, item VI, da Constituição e com base no que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul possa realizar operação de crédito, para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

ca sobrevive às duras penas e ainda segundo o Senador Henrique Santillo que a experiência tem demonstrado que a insensação tributária, possibilitadora da aquisição do veículo em melhores condições de preço não basta para recuperar a confiabilidade nessa atividade econômica, sobretudo numa época em que o Governo tem insistido na necessidade de se economizar combustíveis, etc.

Parecer: No nosso entender há obstáculo de ordem constitucional. O Projeto é inconstitucional porque versa sobre matéria financeira; uma vez que trata da criação de subsídios e porque gera despesas para o Governo.

No Mérito: Nos manifestamos contra o projeto e lembramos o esforço do Brasil para suprir a crise em que está submerso e impossibilitado inclusive de arcar com

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência recebeu as Mensagens nºs 160 e 161, de 1983 (nºs 290 e 291/83, na origem), de 3 do corrente, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que a Prefeitura Municipal de Parobé (RS), seja autorizada a realizar operações de crédito, para os fins que especifica.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 181, DE 1983

“Introduz alterações na Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar a incidência de juros e correção monetária nos atrasos de pagamentos de salários.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 465 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 465. O pagamento dos salários será efetuado em dia útil e no local de trabalho, dentro do horário do serviço ou imediatamente após o seu encerramento e até o quinto dia subsequente ao mês vencido.

Parágrafo único. O pagamento de salário feito com atraso sujeita-se à incidência de juros moratórios e correção monetária.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Quem reivindica a medida consubstanciada no presente projeto de lei é a Câmara Municipal de Santiago, que neste sentido vem de aprovar requerimento de autoria da Vereadora Julieta Viero.

Trata-se, na verdade, de providência indispensável para que o trabalhador possa fazer frente não somente às dificuldades do momento, mas também à costumeira desfaçatez com que a maioria dos empregadores trata essa questão de pontualidade no pagamento de salários. Sala das Sessões, 4 de agosto de 1983. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 465. O pagamento dos salários será efetuado em dia útil e no local de trabalho, dentro do horário do serviço ou imediatamente após o encerramento deste.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador José Ignácio.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Com o País se debatendo no vórtice da maior crise de sua história, por entre problemas de endividamento externo e interno, a recessão, o desemprego e a fome, as calamidades do Sul, e o flagelo crônico do Nordeste, dolorosamente ainda se encontra espaço e motivação para infligir mais sofrimento ao povo. Ainda agora, como resultado perverso do escandaloso estouro do Grupo Coroa/Brastel, com várias de suas instituições sob intervenção decretada pelo Banco Central, parcelas expressivas, sobretudo, da classe média de meu Estado, viram-se da noite para o dia privadas de rendimentos e do montante de um investimento constituído, via de regra, à custa de anos de trabalho e sacrifícios ingentes. São, em meu Estado do Espírito Santo, quase duas mil pessoas, as vítimas desta tragédia tópica que igualmente se abate sobre milhares de outros brasileiros a braços com o mesmo drama. No meu Espírito Santo, muitos bilhões de cruzeiros foram investidos, com absoluta boa fé, por pessoas simples do povo, gente que se acreditava protegida pela vigilância do Governo. Gente simples. Muitos idosos, investindo o produto de toda uma vida de trabalho, a garantia de uma velhice digna, sem mais preocupações ou sobresaltos. Seguramente todos estão traumatizados pelo choque com a realidade nova, embora conservem todos a esperança de recuperação integral de suas economias investidas.

A intervenção do Banco Central no segmento das instituições do Grupo Coroa/Brastel, que atuava no sistema financeiro, não pode ser um episódio que se esgote tão só na penalização do Grupo e que, por outro lado, inconseqüentemente destrua ou mutila a economia popular investida sob o pálio da garantia do Governo.

O Governo tem culpa no episódio. Tem culpa, sim. E não vai conseguir desvincular-se dessa culpa, devendo dela ser convencido, até pelos meios judiciais, se necessário.

Senão, vejamos: Ao Conselho Monetário Nacional, que é o órgão deliberativo de cúpula do Sistema Financeiro do País, e ao Banco Central do Brasil, que é órgão de execução de sua política, são legalmente cometidos deveres de mais alta responsabilidade e conseqüência para a higidez do mercado de capitais.

O inciso VI do art. 3º da Lei nº 4.595, (Reforma Bancária) de 31/12/1964, preceitua que a política do Conselho Monetário Nacional objetivará: “zelar pela liquidez e solvência das instituições financeiras. E o inciso VIII do artigo 4º da mesma Lei especifica a competência do Conselho Monetário Nacional para regular a constituição, funcionamento e fiscalização dos que exercerem atividades subordinadas a esta Lei, bem como a aplicação das penalidades previstas”.

Por seu turno, o art. 2º da Lei de Mercado de Capitais (Lei nº 4.728, de 14/7/1965) estatui, em seus incisos I, II, III, que o Conselho Monetário Nacional e o Banco Central exercerão suas atribuições legais relativas aos mercados financeiros e de capitais com a finalidade de:

I — “facilitar o acesso ao público a informações sobre os títulos ou valores mobiliários distribuídos no mercado e sobre as sociedades que os emitirem;”

II — “proteger os investidores contra emissões ilegais ou fraudulentas de títulos ou valores mobiliários;”

III — “evitar modalidades de fraude e manipulação destinadas a criar condições artificiais de demanda, oferta ou preço de títulos ou valores mobiliários distribuídos no mercado;”

Por outro lado, os incisos VII e VIII do artigo 3º da mesma Lei de Mercado de Capitais dispõem que compete ao Banco Central:

VII — “fiscalizar a observância, pelas sociedades emissoras de títulos ou valores mobiliários negociados

na bolsa, das disposições legais e regulamentares relativas a:

a) publicidade da situação econômica e financeira da sociedade, sua administração e aplicação dos seus resultados;

b) proteção dos interesses dos portadores de títulos e valores mobiliários distribuídos nos mercados financeiros e de capitais.”

VIII — “Fiscalizar a observância das normas legais e regulamentares relativas à emissão, ao lançamento, à subscrição e à distribuição de títulos ou valores mobiliários colocados no mercado de capitais”;

Finalmente o art. 4º da mesma Lei de Mercado de Capitais dispõe com clareza solar:

Art. 4º — “No exercício de suas atribuições, o Banco Central poderá examinar os livros e documentos das instituições financeiras, sociedades, empresas e pessoas referidas no artigo anterior, as quais serão obrigadas a prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo Banco Central.”

A culpa do Governo se revela nítida, à simples leitura dos dispositivos citados. O Governo não fiscalizou. Não vigiou. Não zelou pela observância da lei e não protegeu os investidores contra as incursões da especulação e da fraude. Se o tivesse feito, facilmente levantaria, como levantou quando efetivamente fiscalizou a Coroa, pouco antes da intervenção que veio decretar, a ocorrência gritante dos ilícitos praticados. E isto porque não haveria como ocultar-se um passivo assim tão extraordinariamente grande — não há cofre algum em que se ponha tanto dinheiro —, superior a Cr\$ 400 bilhões, dos quais Cr\$ 200 bilhões totalmente a descoberto, se a fiscalização legalmente exigida se tivesse efetivado regular e eficazmente.

Entretanto, mais grave que a evidência da não fiscalização da Coroa é a também inquietante revelação da precariedade de fiscalização que é exercida pelo Banco Central sobre as demais entidades do Sistema Financeiro e sobre a mecânica do mercado de capitais. Isto porque os bilhões de cruzeiros em letras frias jogadas no mercado não parecem ter tido existência sequer suspeitada pelo mesmo Banco Central, até ser efetivada a fiscalização que ensejou a intervenção na Coroa. O dever legal de “evitar modalidades de fraude”, no caso, obrigava, portanto, mais que tão só a fiscalização da Coroa, a uma vigilância permanente sobre todo o mercado de capitais, com uso dos agéis mecanismos da fiscalização e controle de que dispõe o Banco Central do Brasil.

A emissão de letras frias teria que ser notada pelo Banco Central, que fiscaliza todas as entidades do Sistema Financeiro. Não haveria como, se fiscalizadas regularmente todas as entidades do Sistema Financeiro, deixar-se de detectar a presença daqueles títulos frios que foram emitidos pela Coroa.

Por outro lado, o Governo não ignorava a extraordinária expansão do Grupo Coroa nos últimos anos. Fato, aliás, notório — que, portanto, independe de prova. Sabia também — outro fato notório — que a Coroa sempre pagou as maiores taxas do mercado, geralmente 20 pontos percentuais por ano acima das demais. Ambos os fatos naturalmente instigariam a fiscalização do Banco Central, a verificar, por um lado, que não havia geração de caixa ou patrimônio que permitisse tal expansão do Grupo; e, por outro lado, a verificar que a Coroa captava recursos no mercado, pagando tão altas taxas, inclusive para solucionar problemas de caixa de empresas comerciais do Grupo.

Sobre o culposo descumprimento da lei pelo Banco Central, deixando de fiscalizar, como lhe competia — não só a Coroa, como outras entidades do Sistema Financeiro —, *O Jornal da Tarde*, do Estado de São Paulo, edição de 28-6-1983, enfoca gravemente a questão por outro ângulo, fazendo seríssima denúncia: “... segundo

fontes do mercado financeiro e do próprio Banco Central, os problemas financeiros do Grupo elevam-se a quase 400 bilhões e já tinham sido detectados há mais tempo. Mas, por ordem da direção do próprio Grupo", — Sr. Assis Paim —, "os inspetores do Banco Central tinham sido impedidos de realizar as inspeções normais".

Este fato é grave demais. No entanto, ainda afasto a hipótese de dolo, porque não posso presumir o dolo, e este não se encontra provado. A informação reafirma a ausência de fiscalização pelos inspetores do Banco Central, que não fiscalizaram a Coroa, e que, por não o terem feito, deixaram que ocorresse durante tanto tempo, sem fiscalização, esse derrame de 200 bilhões de cruzeiros — no mercado, em títulos frios.

Isto basta, sem outras indagações, para reafirmar a tese da ocorrência de culpa, ainda que em sentido estrito, como preferimos continuar entendendo. Culpa do Banco Central, que não fiscalizou, culpa da União Federal, que é quem responderá, na ocasião oportuna, pelas ações que vierem a ser propostas pelos investidores.

Parece, pois, Sr. Presidente, irrecusável a evidência da culpa em eligendo e em vigilando, de responsabilidade da União Federal, por violar direito e causar prejuízos aos investidores da Coroa, na medida em que foram descumpridos deveres legais que incumbiam e incumbem ao Banco Central do Brasil. Não fiscalizou, não vigiou, deixou que ocorresse tudo o que explodiu estrepitosamente na praça, com o estouro da Coroa. Além de não fiscalizar, deixando por omissão de "evitar modalidades de fraude", que é disposição de lei, que obriga o Banco Central e lhe dá toda a parafernália das disposições, os mecanismos todos e a agilidade possível para que o Banco Central vigie o mercado, para que o Banco Central saneie o mercado quando necessário, para que promova as medidas que considerar necessárias que fatos como estes não ocorram.

Além de não fiscalizar, deixando, por omissão, de evitar as modalidades de fraude, o Governo praticou, com culpa, atos — aí não são mais omissões — que se traduziram no prática como públicos atestados de idoneidade e credibilidade passados para o grupo Coroa... "Um exemplo desses atos é a concessão, pelo Governo, da carta patente do Banco de Crédito Comercial, que atualmente está também sob intervenção do Governo". No momento em que deu ao Grupo Coroa a carta patente do BCC, o Governo traduziu, simbolizou com isso a idoneidade do grupo e deu aos tomadores de todo o País uma visão equivocada sobre o que efetivamente esta ocorrendo.

A responsabilidade objetiva da União Federal pelos danos causados aos tomadores das letras de câmbio encontra previsão no artigo 107 e seu parágrafo único da Constituição Federal e nos artigos 159 e 1.059 do Código Civil.

Mas a composição dos graves danos causados aos tomadores das letras — não só no Espírito Santo mas em outras partes do País — pode ser perfeitamente equacionada por composição extrajudicial, na medida em que a União Federal se disponha a isso, tantas são as evidências de suas omissões e ações culposas no evento.

Á hipótese, inclusive, podem ser efetivamente aplicadas disposições contidas nos Decretos-leis de nºs 1.303, de 31-12-73 e 1.342, de 28-8-74, que se adequam à situação existente, evitando a União Federal desnecessárias delongas para o efetivo e integral ressarcimento de todos os prejudicados.

Porque, na verdade, quem se prejudica mesmo é o coitado do investidor, Sr. Presidente, que investe suas parcas economias, e numa intervenção desse porte, muitas vezes a intervenção vem em socorro dos próprios mentores, dos próprios dirigentes da sociedade sob intervenção. A intervenção e a liquidação são estratégias que beneficiam apenas empresas.

A Lei nº 6.024 foi criada para evitar a falência dessas instituições do sistema. E, muitas vezes, a liquidação até,

e a intervenção muito mais, vem em socorro do especulador, vem em socorro do empresário perverso e inescrupuloso, que sai enriquecido. Não conheço ninguém — mesmo porque a legislação penal se encontra extremamente defasada — neste País que efetivamente tenha pago criminalmente, tenha sentido sobre si o gravame de uma pena criminal por ter praticado um crime dessa natureza.

Mas há um outro fato originário do mesmo episódio da intervenção do Banco Central no Grupo Coroa, que impressionou fortemente a sociedade capixaba, a partir do convencimento generalizado da flagrante injustiça e ilegalidade que nele se contém: é o da liquidação extrajudicial da Sociedade Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Lima, Lima Ltda.

Sobre este fato, os jornais do Estado acabam de publicar editais, com vistas a terceiros interessados, transcrevendo o inteiro teor de uma interpelação à União Federal e ao liquidante nomeado pelo Banco Central, requerida pelo conceituado advogado capixaba, com banca no Rio de Janeiro, Dr. José Carlos Bruzzi Castello, juntamente com outros profissionais.

Desejo, Sr. Presidente, fazer minhas as palavras do ilustre advogado do interpelante, nos trechos que passo a ler e que revelam o total descabimento da medida extrema do Banco Central contra a referida corretora.

O Banco Central decretou a liquidação da Corretora Lima, Lima e apenas fez intervenção na Coroa, isto é, na causa ele interveio e no efeito ele liquidou.

Diz a petição que foi publicada em todos os jornais do Espírito Santo, em trechos seletivos:

1 — Conforme se vê nos documentos anexos, o suplicante é detentor da quase totalidade do capital Social da Sociedade Corretora de Câmbio e valores Mobiliários Lima, Lima Ltda, com sede nesta cidade na Av. Jerônimo Monteiro nº 342, eis que dela possui 89.100.000 quotas, cada uma no valor de Cr\$ 1,00 do seu capital que é de Cr\$90.000.000,00, sociedade essa de que era administrador, e cujo conceito comercial era, e ainda é, dos mais elevados desta praça.

2 — Entretanto, por decreto do Banco Central do Brasil, se determinou "ex-abrupto" a liquidação extrajudicial da corretora LIMA, LIMA, com fundamento na Lei nº 6.024 de 13 de março de 1974, especificamente em seu artigo 75, inciso I, alínea "a" e "c", que dispõem:

"art. 15. Decretar-se-á a liquidação extra judicial da instituição financeira:

I - ex officio;

a) em razão de ocorrências que comprometam sua situação econômica ou financeira, especialmente quando deixar de satisfazer, com pontualidade, seus compromissos ou quando se caracterizar qualquer dos motivos que autorizem a declaração de falência;

b) quando a instituição sofrer prejuízo que sujeito a risco anormal seus credores quirografários."

Esse foi um clamoroso erro do Banco Central do Brasil — mais um — eis que a corretora LIMA, LIMA, até à decretação de sua liquidação, sempre satisfiz pontualmente o pagamento de seus compromissos, e não tem qualquer credor quirografário, do que decorra não haver riscos anormais que pudessem correr esses credores inexistentes.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO — V. Ex.^a tem o aparte. É um prazer ouvir V. Ex.^a

O SR. Álvaro Dias — V. Ex.^a se preocupa com algo que deveria ser preocupação maior de toda esta Casa. Houve um escândalo nacional, houve sobretudo a demonstração de que o sistema financeiro deste País está apo-

dreído numa corrupção deslavada, e, lamentavelmente, esta Casa não se interessou da forma como deveria interessar-se, para esclarecer efetivamente o episódio Coroa-Brastel-Banco Central. Formulamos à Mesa um requerimento de informação, que lamentavelmente foi indeferido pela Presidência. Solicitávamos informações ao Poder Executivo, primeiramente indagando por que o Grupo Coroa-Brastel foi autorizado a comprar a Corretora Laureano por 350 milhões de cruzeiros, na qual trabalhava o filho do General Golbery, se ela estava tecnicamente quebrada e, se há alguns anos vinha sendo mantida pelo Banco Central. Perguntamos, da mesma forma por que se permitiu e se facilitou a compra, pelo mesmo grupo, da Marcovan, Mundo dos Plásticos e Banco de Crédito Comercial, e, em caso afirmativo, em que condições é a participação do Sr. Flávio Pécora no grupo Coroa-Brastel. Esta é a indagação primordial. Talvez estejam aí as razões de certos acontecimentos levantados por V. Ex.^a desta tribuna. Nós gostaríamos de saber do Poder Executivo quais as ligações do Sr. Flávio Pécora como o grupo Coroa-Brastel e por que só agora, ou seja, por volta do dia 25 de junho houve a intervenção do Banco Central, se há várias semanas o grupo mantinha amplo passivo à descoberto. Portanto, nobre Senador, houve responsabilidade, no mínimo, por parte do Banco Central, se não houve conivência. Lamentavelmente, esta Casa se prende a um pretexto antigo, aqui já debatido em outras oportunidades, para indeferir um pedido de informações, abrindo mão, portanto, de uma prerrogativa do Congresso, Congresso que reclama as suas prerrogativas, mas abre mão daqueles que detém. O Regimento estabelece a possibilidade do Senado solicitar informações. No entanto, a pretexto de que determinado artigo ainda não foi regulamentado, a Presidência da Casa indefere os pedidos de informações formulados pelos Srs. Senadores. Eu tenho aqui, de maio de 1979, um debate em torno do mesmo assunto. Quando é que teremos a regulamentação do artigo para que esta prerrogativa seja utilizada pelos Srs. Senadores? Nobre Senador, num momento de crise, de tanta angústia do povo brasileiro, céptico já que é possível encontrar caminhos para solucionar os problemas econômicos do País, esta Casa, não pode ignorar os escândalos que ocorrem em setores administrativos.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO — Muito obrigado a V. Ex.^a Eu traduzo a minha satisfação pessoal pela incursão de V. Ex.^a no meu pronunciamento. Li, ontem, os termos do requerimento de V. Ex.^a, achei muitíssimo oportuno. Se V. Ex.^a leu a revista Senhor, da semana passada, terá visto dados sobre o relatório que foi feito por inspetores do Banco Central, ao Presidente do Banco Central, que ensejou a intervenção. V. Ex.^a terá visto, também, que o Presidente Langoni, três dias antes de decretada a intervenção na Coroa, enviou ao Presidente do BNH uma carta, dando as melhores referências sobre a idoneidade financeira do Sr. Assis Paim. Três dias depois, por ingerência do Ministro Leitão de Abreu, foi decretada a intervenção na Coroa, por que o Ministro Leitão de Abreu?

Muito obrigado a V. Ex.^a Mas, terminando essa referência a esta petição, eu continuo a lê-la até quase o seu final.

7 — Finalmente, não havendo na corretora Lima, Lima qualquer passivo a descoberto, muito pelo contrário, sendo empresa lucrativa e de vasto capital, e sendo o Suplicante, pessoalmente, detentor de bens e capitais particulares outros, caso possa voltar a administrar a Lima, Lima, poderá inclusive, tomar medidas financeiras, com suporte do Banco Central, e com garantias de seus bens particulares, para minimizar nesta praça os eventuais prejuízos dos tomadores de letras da Coroa S. A., embora não seja essa uma sua responsabilidade. O Suplicante

roga assim à União Federal que faça cessar essa liquidação, eis que a situação se enquadra na hipótese legal do art. 19, alínea "a" da Lei nº 6.024 de 13-3-1974:

“Art. 19. A liquidação extrajudicial cessará:

a) se os interessados, apresentando as necessárias condições de garantia, julgadas a critério do Banco Central do Brasil, tomarem a si o prosseguimento das atividades econômicas da empresa.”

Essa medida urge, eis que o Suplicante mantém intacta a sua credibilidade financeira e patrimonial nas praças do Estado do Espírito Santo, e essa cessação da liquidação da sua corretora possivelmente livrará os capixabas tomadores das letras da Coroa S. A., das quais a Lima, Lima foi mera corretora em parte de suas vendas nesta praça, de prejuízos quase certos, e beneficiará o Mercado de Capitais, liberando as autoridades do Banco Central para outras atividades em que são efetivamente necessárias, em outras cidades, em outras empresas, mas não face à sólida corretora Lima, Lima, que não merece a equivocada liquidação.

E se o controle da Coroa S. A. for transferido a terceiros, como está na imprensa, com duas propostas sendo examinadas pelo Banco Central, aconteceria uma situação tremendamente injusta, pois todos os seus investidores teriam resgatadas suas letras, mas essa corretora do Suplicante que nada deve, que tem um ativo líquido de Cr\$ 1.343.354.599,75, ainda ficaria sob liquidação, o que, “data venia”, não há de acontecer.

Dess modo, o Suplicante, prevenindo responsabilidades, provendo a conservação e ressalva de seus direitos, e manifestando suas intenções de modo formal, lavra este seu protesto, e requer se digne V. Ex^a de mandar intimar os Suplicados, ficando devidamente interpelados para os seguintes fins:

A — Para que o ilustre Liquidante, Dr. Sidney Ramos Ferreira, tome às imediatas providências, no sentido de exigir da Denasa os seus certificados de depósitos bancários que alienou à Lima, Lima, em 24-6-83 e pelas quais recebeu o pagamento das letras Coroa S. A., sob as mais severas penas da Lei, acima mencionadas, pois essa é uma das obrigações do Liquidante, que responde pelas suas ações e omissões se não defender a massa liquidada;

B — Para que a União Federal, através do Banco Central do Brasil, além de apressar a apuração do fato de que a Lima, Lima não tem credores quirografários com qualquer dívida vendida, nem qualquer compromisso descumprido, resolva no menor prazo possível, sobre a cessação da liquidação, eis que, além do acima exposto, é fato notório que o Suplicante pode dar outras garantias patrimoniais e para continuar os negócios dessa corretora, possivelmente solucionando a situação dos tomadores capixabas, de letras de câmbio da Coroa S. A., o que será de grande importância para o Estado do Espírito Santo, e para o Mercado de Capitais do País, como um todo.

Sr. Presidente, este caso escandaloso da intervenção do Governo no Grupo Coroa, certamente encontrará desdobramentos maiores, na medida em que venham à luz outros detalhes de fatos que ainda permanecem na sombra. Hoje, entretanto, desta tribuna, limito-me a enfocá-lo pelo ângulo de suas consequências gravosas e danosas a tomadores de boa fé, vítimas de ações e de omissões culposas da União Federal, e pelo ângulo da intolerável injustiça praticada pela também União Federal, através do Banco Central do Brasil, contra uma

próspera entidade do sistema financeiro sediada em meu Estado.

Confio, Sr. Presidente, em que as soluções haverá de ser imediatamente encontradas, recompondo-se as crenças e esperanças de tantos, tão abaladas e tão desgastadas no elevado sentido de moralidade e justiça que devem inspirar e nortejar a ação de todas as autoridades. Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

— O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo, pela Liderança do PMDB.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Palavras do Ministro César Cals, numa entrevista dada em Cleveland, a repórteres do *Jornal do Brasil*, *Rede Globo*, *Folha de S. Paulo*, e o *Estado de S. Paulo*. São as seguintes as declarações do Ministro das Minas e Energia:

“O Presidente aceita a realização de eleições diretas para a Presidência da República a partir de 1990 e a redução do mandato de seu sucessor para 5 anos.”

O repórter do jornal *O Globo* perguntou: “Mas o Presidente aceita a tese de eleições diretas em 1990?”

E Cals respondeu:

“Claro. Sou um homem fiel ao Presidente. Eu não estaria defendendo uma tese sem o seu aval. Conversei com ele sobre o assunto por diversas vezes e também com setores militares que não colocaram nenhuma objeção. Apenas senti algumas resistências no PDS.”

Declaração do Sr. Carlos Átila, porta-voz do Senhor Presidente da República:

“O Presidente disse-me que nunca tratou de eleição direta com o Ministro César Cals. A única proposta que o Governo conhece sobre eleições diretas é a dos partidos de oposição.”

Volto à declaração do Ministro:

“Conversei com ele sobre o assunto, por diversas vezes.”

No *Jornal do Brasil*, de ontem, no final, o editorial, cujo título é “Empreiteiro do Fico”, termina assim:

“Das duas, uma; ou o Presidente concorda pessoalmente com a tese do Sr. César Cals e a aceita publicamente, e com isso assume todas responsabilidades políticas, ou só lhe resta a alternativa de demitir o Ministro das Minas e Energia e o arauto do continuísmo. O País todo espera que o Presidente desautorize, onde quer que esteja, o golpe em andamento, e aja em consequência. Continuísmo a pretexto de fazer desse País uma democracia, não.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, com toda a sinceridade, não me agrada que, neste mês de agosto, o primeiro desgosto que nós sofremos tenha ficado por conta de um colega nosso desta Casa e que, diga-se a bem da verdade, na parte administrativa do Ministério tem conseguido alguns números positivos. Mas realmente, este episódio de um Ministro de Estado, a beira de um lago americano, conversar, com resposta ou não do Presidente da República, sobre a tese de reeleição, com um Presidente que está convalescendo de uma doença, nos Estados Unidos, é de uma tal insensatez, de um tal mau gosto comparável exatamente com o que acontece hoje no nosso País: o mesmo clima de insensatez, o mesmo clima de perplexidade que hoje vive o povo brasileiro. Tanto que este mês

de agosto nós poderíamos registrar como o “mês do caos” — do “caos do Cals!” — ou como a síndrome das três faltas, uma doença que em nossa opinião pessoal está atingindo toda a Nação brasileira: a falta de competência da equipe econômica do Governo; a falta de confiança do povo brasileiro — e agora, uma autocrítica — a falta de objetividade dos políticos.

A minha análise é uma análise que qualquer um de nós faria, uma análise de político. Nós não somos especialistas, nós vivemos exatamente...

O Sr. Murilo Badaró — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Pois não!

O Sr. Murilo Badaró — É para não deixar que transite em julgado, o que V. Ex^a acaba de afirmar com relação ao Ministro César Cals. As coisas não estavam, ou já estão devidamente esclarecidas. E não há nada, não há lei, não há regulamento que impeça o Ministro de ter opiniões sobre assuntos dos mais variados. A mim me parece que, eu por exemplo, que sou contrário e de uma forma até bastante inflexível, à posição de reeleição de Presidente da República, no entanto eu acho que o Ministro ao defender esta tese faz no exercício da sua liberdade de político e até de homem de Governo, uma vez que não compromete nem o partido, nem a posição do Governo. Era o esclarecimento que eu queria dar a V. Ex^a.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Eu concordo que o Ministro tem direito de defender as suas idéias políticas também. Mas critico aqui no caso, Senador Murilo Badaró, a inoportunidade de discutir este assunto na convalescença do Presidente, nos Estados Unidos, e principalmente este fato que se repete perante a opinião pública brasileira de que o Ministro agora procura conciliar as suas declarações iniciais com as declarações do Porta-Voz da Presidência da República. Então um jornal da seriedade como o *Jornal do Brasil*, faz declarações aqui do Ministro dizendo que “gostaria de dizer que não foi bem assim, e que ele não falou bem como estão dizendo, e aqui embaixo, textualmente, naturalmente para se cobrir, os jornalistas Etevaldo Dias, Álvaro Pereira, Arthur Pereira, Galeno de Freitas e John Allúis, põem aqui, textualmente, que ele disse realmente que tinha conversado com o Presidente. Acho que isto inclusive é ruim. É essa a crítica que eu faço e não que o Ministro não tenha direito de defender as idéias que queira. De qualquer forma, eu dizia que nós políticos, inclusive quando nós voltamos do recesso e ficamos mais tempo junto à opinião pública, nós voltamos impregnados dos anseios do povo. E o povo forma os seus sentimentos e reage exclusivamente diante dos resultados concretos, naquilo que o atinge. Então, nós não vamos discutir aqui teorias econômicas e nem nos aprofundarmos em temas técnicos. Mas dizer que é incontestável na realidade atual alguns pontos na economia: inflação galopante, dívida interna que cresce geometricamente de uma forma incontrolável; dívida externa já em estado de moratória e gerando uma interferência no Fundo Monetário Internacional nas nossas decisões de economia, forçando inclusive, nós todos sabemos disso, porque é da essência monetarista, um processo recessivo na nossa economia. Uma política de juros que está levando à escassez de recursos para as empresas privadas nacionais. E me parece que são dados incontestáveis. Além disso são os problemas de calamidades públicas: a seca que se estende e se agrava cada vez mais no Nordeste, e agora, surpreendentemente, o Sul que foi castigado pelas enchentes. E tudo isso como resultado; a diminuição da atividade econômica do País. Um País que cresce demograficamente, e mantém o seu produto em crescimento zero, evidentemente está diminuindo a sua atividade econômica. Ao povo não interessa discutir as teorias econômicas e nem pode discuti-las. Ao povo interessa o que está acontec-

do, que esses resultados negativos sejam modificados. O povo conclui que na área econômica as coisas não estão sendo feitas com competência, então há falta de competência na área econômica.

Mas é um País onde, infelizmente, o verbo demitir é muito pouco conjugado. Em qualquer regime parlamentarista, tenho certeza, este Gabinete que af está, presidido pelo Primeiro-Ministro Delfim Netto, há muitos anos já teria caído, normalmente, numa seqüência normal. Este é o problema da falta de competência que me parece também indiscutível.

Em decorrência do problema econômico, como seqüência natural, e nós sabemos que isso é imediato, vemos uma realidade social marcada por um desemprego crescente, por uma diminuição real de salários, por um desespero nas regiões de calamidade pública, um desespero que já se anuncia poderá tomar conta de todo o País — já está se falando em convulsão social — e, o que é muito grave num país que ainda pretende manter a sua economia baseada na iniciativa privada, o desânimo total do empresariado brasileiro.

A toda essa realidade econômica e social se soma exatamente a situação política de um Presidente da República fora do País, convalescendo de uma doença grave, felizmente se recuperando satisfatoriamente, e que aparece na televisão ameaçando bater em alguém, e não diz em quem. Então é evidente que hoje, essa realidade dos veículos de comunicação de massa, como é a televisão, milhões de brasileiros assistem ao Presidente dizendo que "acha que já está ficando melhor, que está sentindo vontade de bater em alguém e que não era gente do Estados Unidos, era gente do Brasil".

O Correio Braziliense chegou ao ponto de fazer uma entrevista muito original e interessante, fazendo uma consulta popular "em quem o Presidente queria bater?". E até uns dos artigos dizia assim: "Se for no Delfim, tem mais gente".

Soma-se nesse quadro, nesse começo de agosto, a notícia de que grupos palacianos insistem que apesar da crise, apesar dos problemas, o Presidente tem que reassumir já, mesmo para trabalhar pouco. E o Ministro César Cals já avisou que volta para o Brasil para insistir no absurdo da tese da reeleição.

Isto tudo é que gera a falta de confiança do povo. Os maus resultados da economia; o povo está sentido na pele tudo que está acontecendo. Essa falta de rumo que lhe é negada pelos detentores do poder. O Presidente fora do País, doente, o Presidente interino se esforçando para cumprir eticamente a sua função, mas já há grupos palacianos querendo que o Presidente reassuma o quanto antes, como se não estivessem satisfeitos com a gestão do atual Presidente:

E a tese da reeleição?

A essa falta de competência da equipe econômica, essa falta de confiança popular, eu então acrescentaria exatamente a autocrítica, que me parece um pouco de falta de objetividade dos políticos, de nos identificarmos, porque sentimos o problema do povo. A diferença do político e do tecnocrata é que o tecnocrata por formação, vê no povo algo que não lhe diz respeito.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. AFONSO CAMARGO — Pois não.

O Sr. José Fragelli — Não é simplesmente a tese da prorrogação, ela não apareceu agora apenas como uma tese, mas como uma barganha proposta: a prorrogação com a aceitação pelo Presidente de eleições diretas em 1990. A coisa, eticamente, se agrava e se corrompe como tudo que está sendo corrompido neste regime e neste Governo.

O SR. AFONSO CAMARGO — V. Ex^a tem toda a razão, e são exatamente estes aspectos negativos desta

proposta que ainda mais comprometem a área política perante a opinião pública. Eu dizia exatamente que o político tem esta identificação. Então, me parece que, a partir de uma realidade que eu acho que todos nós conhecemos, que o Poder Legislativo, no país, não goza do índice favorável que deveria ter de prestígio na opinião pública.

Infelizmente já vi pesquisas de opinião pública feita pelo Instituto Gallup, que desde Câmara de Vereadores até Casas do Congresso Nacional, não têm um indicador positivo nas pesquisas. E nós sabemos, por outro lado, que não se faz democracia, não se constrói democracia sem o fortalecimento do Poder Legislativo, não há na história nenhuma democracia que tenha se consolidado sem o fortalecimento dos políticos.

E isso que nós estamos falando aqui, hoje, não é pela primeira vez, eu acho que a Casa, e está em tempo, nós temos que sentir o problema, nós temos comissões técnicas, nós temos que fazer com que as comissões se reúnam, analisem os problemas todos, para que o Poder se prestigie perante a opinião pública. E temos que ter a objetividade de ver aquilo que, unidos, podemos mudar.

As palavras que mais se falam nos pronunciamentos políticos, antes era trégua eu me recordo bem quando se falava em trégua, uns eram a favor da trégua e outros contra a trégua. Depois se falou em consenso, alguns eram a favor de consenso e outros contra o consenso. Hoje se fala em negociação e há os que são contra e outros que são a favor. E o que nos parece é que nós temos que partir do pressuposto de que o problema não é de nomes, trégua se faz para se conseguir alguma coisa comum, negociação ou consenso só se pode fazer em torno de um objetivo prático e o que acontece é que nós estamos confundindo consenso ou negociação como se nós fôssemos abrir mão de nossos programas, dos nossos princípios, de nossas idéias gerais. E não é disso que se trata, trata-se de nos unirmos, nós políticos, partir de uma posição de humildade e de realidade por que não podemos pensar que só os nossos companheiros de partido é que têm sempre razão e que os companheiros, os outros políticos dos outros partidos nunca têm razão e irmos para coisas concretas, naturalmente havendo aquela base de qualquer diálogo que é a credibilidade, essa credibilidade que não existe entre a Oposição. E, por exemplo, na equipe econômica do Governo, não há credibilidade, não há forma de nós fazermos qualquer entendimento. Mas, por que não poderemos, em torno de algum objetivo concreto, fazer um entendimento com senadores e com deputados dos outros partidos?

Então, me parece que há dois pontos que poderíamos analisar, dentro dessa linha de objetividade, e um deles seria sepultar, definitivamente, a tese de reeleição. E diríamos até que, para esse sepultamento, nós até não precisaríamos de qualquer tipo de união, de esforços, basta que PMDB se reúna com o seu Diretório Nacional e declare definitivamente ao País que nós não votaremos qualquer emenda constitucional que implique na reeleição. Estará eliminado o problema; não se poderá mais falar em reeleição a partir desta medida.

Esta, por exemplo, é uma medida concreta que, evidentemente, se outros políticos de outras áreas, de outros partidos quiserem também entrar, poderão entrar, mas que independe de ajuda. Nós podemos fazer sozinho e liquidarmos com esse problema da reeleição.

E o segundo ponto concreto é exatamente com relação à equipe econômica do Governo.

De passagem eu gostaria de repetir aqui, registrar neste discurso, os dados que muitos já conhecem dessa pesquisa feita pela Revista Exame com relação à reeleição e feita só com empresários do País.

Contrários à reeleição do Presidente: 68%; favorável: 25,3% e não responderam: 6,7.

E quanto à reeleição do Presidente João Figueiredo: a favor: 11,4%; não: 82,7% e não responderam: 5,9%

Com relação à equipe econômica — inclusive para reafirmar aquilo que digo, que é possível o entendimento entre políticos, frente a objetivos concretos, para salvar o País do caos que se encontra. É uma página só, a página de economia do Jornal de Brasília. Está aqui: o nosso líder do momento do PDS, declarando: "Badaró sugere moratória como alternativa". Tese analisada aqui durante muito tempo pelas Oposições. Alguns da Oposição, inclusive, não concordam, mas é uma tese que está sendo defendida, aceita e defendida por homens da Oposição e que agora está sendo defendida aqui por um líder do Governo, dentro das mesmas preocupações dos brasileiros.

Outra opinião: "Empresário contesta acordo"

Dilson Domingos Funaro se manifestou contrário à assinatura do novo acordo com o FMI nos termos em que está sendo proposto porque representará mais três anos de recessão e desemprego.

Na sua opinião, o Brasil deveria liderar o Terceiro Mundo na busca de uma nova ordem financeira internacional e considerou que o país está "negociando mal como negociou com incompetência a primeira carta de intenções".

Trata-se da opinião de um empresário da mais alta liderança do País.

Para completar, temos as palavras do Ministro Murillo Macêdo:

"Desemprego já atinge três milhões".

Ele faz um cálculo, que aqui no jornal é difícil de ir à profundidade desta aritmética, mas um cálculo em que perdemos com esse desemprego 27 bilhões de dólares, este ano.

Ele faz esta pergunta:

"Será que podemos nos dar ao luxo de perder esta quantia?"

— Isso é mais do que o total das nossas exportações; é mais do que o serviço da dívida externa:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que nós queremos aqui, tranquilamente, propor, porque em qualquer país democrático se propõe isso, é que se estude com seriedade a partir de uma coordenação que pode ser inclusive, do Presidente do Congresso, o Senador Nilo Coelho, e o Senador Itamar Franco já andou propondo uma coordenação num determinado momento. Mas que se proponha para salvar o País, que se mude a equipe econômica do Governo. Por que não se pode mudar? O Brasil é o único País em que não se mudam ministros. Será que não existe? Até mesmo para renovar as esperanças do povo, que entre uma outra equipe que possa administrar melhor a economia do País.

O Sr. Murilo Badaró — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Pois não.

O Sr. Murilo Badaró — É para aplaudir a boa palavra de V. Ex^a, no sentido de que todos promovamos uma união, a bem do Brasil. Há inibições, Sr. Senador, que precisam ser superadas. E falando a verdade, creio mesmo que é preciso que o PDS saia do seu imobilismo, que busque, até do ponto de vista da instituição partidária, o Partido de V. Ex^a, que também deve se libertar de alguns condicionamentos que estão tolhendo a sua ação, que é o pensamento comum da grande maioria, no sentido de buscarmos um terreno comum onde, juntos, possamos encontrar as melhores soluções para o País. Que as boas palavras de V. Ex^a se transformem em bons atos e boas ações, nesse sentido. Eu, que já conheço a atuação política de V. Ex^a, tenho certeza de que isso nasce não só do seu patriotismo, mas principalmente da sua longa e sedimentada experiência de bom articulador que é, estou cer-

to de que nós poderemos dar os passos iniciais nesse sentido. E creio mesmo que o Presidente do Partido de V. Ex. 9, e o Presidente do meu Partido, que já têm mantido seguidos encontros, poderão se descontrair mais e caminharem de braços dados no rumo desse entendimento que é útil ao País e, principalmente, útil à democracia em nossa Terra. Parabéns a V. Ex. e meus aplausos pelas suas palavras.

O Sr. José Fragelli — Muito bem!

O SR. AFFONSO CAMARGO — E tudo isso, Senador Murilo Badaró, sem abrimos mão dos nossos programas, das nossas idéias, desde que nós tenhamos objetivos concretos a atingir, e a união se fará em torno de um objetivo concreto, e um clima de credibilidade que teria que ser criado nesta Casa, para que realmente se pudesse trabalhar para ajudar o País.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Com muito prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Líder Affonso Camargo, é apenas para fazer um registro complementar à lúcida exposição que V. Ex. faz, de modo global, em seu pronunciamento e, em particular, com relação à equipe econômica do Governo. Os jornais de hoje estão divulgando que o Brasil conseguiu mais um milagre: um superávit na balança comercial de 700 milhões de dólares. Quando V. Ex. diz que não se deve discutir tecnocracia com povo, V. Ex. tem muita razão. Esses dados, do ponto de vista tecnocrático, não devem ser discutidos. Mas a verdade verdadeira, a que diz V. Ex., essa deve ser dita ao povo. A equipe econômica não informa que no cálculo da balança comercial de julho não foi contabilizada a conta do petróleo, que só será contabilizada daqui a noventa dias; por conseguinte, esse superávit é falso, é mais uma farsa, é mais uma fraude contra a Nação. Meus parabéns ao pronunciamento de V. Ex.

O SR. AFFONSO CAMARGO — O que dizia, Senador Fábio Lucena, é que o povo não tem condições de compreender em profundidade essa mensagem dos tecnocratas. Quer dizer, para o povo, se a balança comercial foi superavitária, se foi deficitária, a ele não importa, o que importa é se ele está tendo o poder aquisitivo aumentado ou diminuído. Se a balança foi superavitária mas ele continua cada vez podendo comprar menos alimento, para ele não importa isso. Foi a esse aspecto que me referi. Não adianta levar ao povo esses números todos da tecnocracia, sem apresentar ao povo resultados concretos, que é o que não está acontecendo.

É por isso que estamos propondo a união de todos, neste momento que está a exigir um amplo debate em torno dos assuntos que atualmente nos afligem, e, em consequência desse debate, possamos apresentar soluções objetivas. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas. O Orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Encerrada a primeira parte do nosso Expediente, tem a palavra o Senador Jorge Kalume, para uma breve comunicação.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente. Srs. Senadores, estou encaminhando à Mesa proposta de emenda constitucional, cujo teor passo a ler.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº DE 1983

Dispõe sobre aposentadoria de servidores municipais.

Art. 1º Acrescente-se ao artigo 16 o seguinte: "§4º Os Municípios que não dispuserem de órgãos de previdência que favoreçam os seus servidores, no que tange à aposentadoria, celebrarão con-

vênio com o INPS (Instituto Nacional de Previdência Social), para garantia desse benefício aos mesmos, mediante contribuição da União, do Município e do segurado."

Justificação

Os servidores municipais, de um modo geral, ficam praticamente desassistidos, nas comunas-brasileiras, ao se aposentarem, ou quando enviuam (as mulheres), pois o que passam a receber, como auxílio, é verdadeiramente, irrisório.

Há, é certo, exceções, em alguns raros Municípios, mas, na maioria, ou melhor, na quase totalidade deles, a situação, na espécie, é verdadeiramente lamentável.

Ora, os servidores públicos municipais merecem tanta consideração quanto os estaduais e os federais, tanto que a Constituição Federal (artigo 108), na Seção VIII, que trata dos Funcionários Públicos, manda aplicar a eles o que nela se dispõe.

Não há, no caso, nenhuma invasão na competência dos Estados ou dos Municípios, apenas se autoriza os Municípios, quando a estes convier, é claro, fazerem convênio com o INPS em favor de seus servidores.

Na hipótese, o Município, como empregador, entraria com a sua parcela, o servidor municipal com a sua quota e a União com a sua parte, para efeito de se garantir a aposentadoria do servidor municipal.

Queremos crer que essa possibilidade de firmar esse tipo de convênio se inscreve perfeitamente na autonomia que os Municípios constitucionalmente têm para cuidar de sua "administração própria, no que respeite ao seu peculiar interesse".

Por outro lado, havendo a expectativa de aumentar consideravelmente o número de seus contribuintes, admitimos que a nossa Proposta seja, igualmente, do interesse do INPS.

Quanto à participação da União, justifica-se, pois adotamos a filosofia política segundo a qual quem serve a um Município serve igualmente ao Brasil e à União cabe assistir a todos os brasileiros.

Ademais, muitos Municípios ainda têm o ônus do pagamento de aposentadoria e pensões a seus funcionários e, com o Convênio, ficariam livres desse ônus, no futuro.

Estas as razões que nos induziram a elaborar a presente proposta de Emenda à Constituição, que ora submetemos à apreciação dos nossos eminentes Pares.

Jorge Kalume.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum para deliberação.

Em consequência as matérias da pauta, todas pendentes de votação, deixam de ser submetidas ao Plenário.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica adiada:

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1983 (nº 72/83, na casa de origem), que revoga o Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, restabelecendo a autonomia do Município de Santos, no Estado de São Paulo, tendo

PARECERES, sob nº 642, de 1983 e orais, FAVORÁVEIS, das Comissões:
— de Constituição e Justiça;
— de Segurança Nacional; e
— de Municípios.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1981 — Complementar (nº 60/75, na casa de origem), que altera dispositivo da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que estabelece requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos municípios tendo.

PARECER, sob nº 1.362, de 1981, da Comissão — de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto, com emendas de nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

3

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1983 (nº 80/83, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 619, de 1983, da Comissão — de Redação, oferecendo a redação do vencido.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 161, de 1981 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 993, de 1981, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro, e voto vencido do Senador Humberto Lucena), que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias Ltda., a área de 33.000 hectares, no Território de Rondônia, para a implantação de projeto de bovinocultura, tendo

PARECERES, sob nºs 994 e 995, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Agricultura, favorável, com voto vencido do Senador Leite Chaves.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1983 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 561, de 1983), que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à empresa Maisa-Moju Agroindustrial S.A., uma área de terras devolutas do Estado, com aproximadamente 30.000 ha. (trinta mil hectares), tendo

PARECERES, sob nºs 562 e 563, de 1983, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e
— de Agricultura, favorável.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 196, de 1982, de autoria do Senador Murilo Badaró, solicitando, nos termos dos arts. 75, "A", 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Interna, composta de 7 membros, para, no prazo de 180 dias, realizar estudos sobre reforma tributária.

(Dependendo de parecer oral, da Comissão de Finanças, a ser proferido em plenário — art. 76, § 2º, do Regimento Interno).

7

Discussão, em primeiro turno, do projeto de Lei do Senado nº 280, de 1977, de autoria do Senador José Sar-

ney, que institui o voto distrital e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 182, de 1983, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Pedro Simon, José Ignácio e Alfredo Campos.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 718, de 1983 do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão, nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno.)

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1979, de autoria do Senador Tarso Dutra, que institui o sistema eleitoral misto e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 182, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Pedro Simon, José Ignácio e Alfredo Campos.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 718, de 1983, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão, nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Volta-se à lista de oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Durante o recesso, li declarações do meu prezado amigo e eminente colega, Senador Itamar Franco, quando S. Ex^a reclamava da ausência das atividades do Congresso Nacional nessa conjuntura asaz grave por que passa a Nação.

Outros pronunciamentos como o de S. Ex^a, todos nós lemos na imprensa. E realmente, o Senador Itamar Franco e aqueles que como ele pensam e se expressaram, na verdade apenas refletem uma boa parte da opinião pública. Porque eu também tive oportunidade de ouvir de alguns dos nossos conterrâneos esse mesmo modo de pensar e de sentir: não era o momento de o Congresso estar inativo. A todos que comigo assim dialogavam eu dava uma resposta do meu modo de pensar e de sentir, que é justamente o contrário, porque eu acho que o Congresso não fez falta nenhuma à Nação durante o mês de julho, como continuará não fazendo agora, nem no próximo mês, e talvez no resto do ano. Porque eu não dou valor, Sr. Presidente, que me perdoem os meus pares, eu não dou um valor de decisão, pelo menos, de influência efetiva nos destinos do País aos simples discursos que todos nós pronunciamos nesta e na outra Casa do Congresso.

Eu daria valor, Sr. Presidente, se nós tivéssemos um Congresso como aquele do qual eu participei nos idos de 1955 a 1959, daquele Congresso, enfim, até o golpe de 1964. O Congresso falava, o Congresso atuava, sobretudo decidia sobre as graves questões nacionais.

Hoje, o Congresso ouve, fala, mas não é ouvido. O Congresso apenas debate os assuntos com a eficiência, com o brilhantismo, com a bravura de muitos dos Srs. Senadores e Deputados, mas isso apenas ricocheteia nas paredes do Palácio do Planalto, porque lá nenhuma palavra de Congressista entra para causar qualquer efeito em favor da solução dos problemas nacionais.

Estamos agora debatendo algo que desta vez sentimos fundamentalmente, algo que implica nos destinos futuro e próximo deste País. De todas essas decisões nacionais, tomadas através do Poder Executivo, nelas o Congresso de nenhum modo participa, e, menos do que isso, influi

através das suas decisões, quando a Constituição determina, taxativamente, que o Congresso é que deveria decidir sobre a dívida externa do País. Isso está em todas as Constituições, desde o Império, como demonstrei aqui outro dia, citando artigo por artigo das Constituições do Império, da Constituição de 1981, da Revisão de 1891, da Constituição de 1934, da Constituição de 1946.

Agora, o que o País está decidindo com as autoridades financeiras internacionais, através do FMI, é a questão da moratória, da negociação, ou renegociação da dívida — nós nem sabemos mais se estamos na primeira, na segunda, na terceira renegociação da dívida. O fato é que nós estamos ali periclitantes, no fio daquilo que faz tender para a classificação de todos esses debates entre renegociação e moratória. Ninguém mais duvida que estamos, realmente, numa situação de moratória.

Vou repetir, Sr. Presidente, a opinião apenas de um dos nossos juristas, o saudoso Pontes de Miranda, glorioso o art. 43, item 2, da Constituição, quando enfaticamente diz:

"As regras jurídicas sobre a dívida pública são regras jurídicas sobre o que a União deve ou sobre o que vai dever, como, quando e quem. O Congresso Nacional pode descer a pormenores e especificações. O Poder Legislativo dirige a política legislativa financeira do País, e o Presidente da República executa-a."

Esta lição soa para todos nós, principalmente os Congressistas, como uma ironia, como uma simples ironia. Nós estamos, por força da Constituição, vejamos bem, dirigindo a política financeira do País. Isso é supremamente irônico quanto aos fatos todos que se sucedem através desses últimos 18 anos. O Poder Legislativo dirige a política financeira da Nação, e o Presidente da República apenas a executa... O que estamos assistindo é que nem o Legislativo dirige a política financeira, nem o Presidente da República a executa, porque acho que há apenas um poder que está mais fora do que o Congresso das verdadeiras decisões sobre a política externa do País, porque ele entrega essa política inteiramente ao Sr. Delfim Netto e aos seus dois auxiliares. Nem o Presidente da República, na verdade, e esse é o fato concreto, nem ele participa da direção das finanças nacionais.

O Sr. Affonso Camargo (PMDB — PR.) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Affonso Camargo — E pensar que qualquer reforma constitucional depende do Presidente da República. Se dois terços de Senadores e dois terços de Deputados resolverem tomar consciência desse problema, poderão fazer qualquer reforma constitucional de fortalecimento do Poder Legislativo. Isso independe do Poder Executivo, depende exclusivamente da iniciativa de parlamentares.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Estou de acordo com V. Ex^a. Vou, adiante, abordar não propriamente o caso específico que V. Ex^a acaba de levantar, mas gostaria de mostrar que nem é preciso modificação nenhuma. Basta que a Constituição seja cumprida, reconhecida e aplicada. O Congresso, por omissão, participa das responsabilidades do descalabro financeiro da Nação, através de todos esses anos, por omissão, ou por imposição da Maioria do Congresso, representada pelo Partido que sustenta o Poder Executivo. A verdade é essa.

Um pouco adiante, vejamos bem, ensina Pontes de Miranda:

"O Poder Legislativo é quem decide como deve ser pagas as dívidas públicas a União — o "como"

está grifado pelo autor — e as delegações a respeito são proibidas."

Adiante:

"O Poder Executivo não pode tomar qualquer providência sobre moratória, de suas dívidas passivas, inclusive *policy funding loan*, sem que a lei o permita, e também aqui não se consentem leis delegadas e os decretos do art. 55, ou seja, decretos-leis."

Quando abordei este ponto, há dias, o eminente Senador José Lins trouxe uma lista de decretos-leis que seriam — ele fez apenas a menção dos decretos-leis, eu não tive ainda oportunidade de efetuar uma conferência — de decretos-leis pelos quais o Poder Executivo, através de todos esses anos, vem fazendo os seus empréstimos, e que teriam sido aprovados pelo Congresso.

Foi um aparte que S. Ex^a deu. Só ontem consegui o Diário do Congresso. Ainda não tive tempo de fazer a conferência.

Sr. Presidente, aqui, está muito claro, na lição de Pontes de Miranda: através de decretos-leis, é evidente que o Presidente não pode ter autoridade constitucional para efetuar empréstimos externos. Claro que não pode, porque quem dirige a política financeira é o Legislativo, e, conforme a interpretação dada por todos os constitucionalistas até hoje — e referi, inclusive, a opinião de constitucionalista insuspeito para o regime, o eminente Professor de São Paulo, Manoel Gonçalves Ferreira Filho — a lei deve ser prévia. A lei de autorização é uma lei prévia e o decreto legislativo não é uma lei prévia, é uma lei posteriori. Por quê? Primeiro: entra imediatamente em vigor. Segundo: tem o prazo de 60 dias para ser votado pelo Congresso. Terceiro: pode ser aprovado por decurso de prazo — e desta forma — tem sido a maioria das decisões, isto é, os decretos-leis passam, sem ser aprovados, de fato, pelo Congresso, por decurso de prazo.

A Constituição não dá poderes ao Presidente da República para fazer empréstimos externos. Está muito claro, Sr. Presidente. Se assim, diante da Constituição, é colocado o problema, e não poderá ser colocado de outra maneira, Pergunto: o que faz o Congresso Nacional aberto, quando o Senhor Presidente da República, vulnerando, frontalmente, a Constituição, contra enxurradas de empréstimos externos sem a manifestação do Poder Legislativo? pergunto: o que faz o Congresso Nacional — reunido ou não reunido?

Neste ponto minha tese contraria a do meu prezado amigo, o nobre Senador Itamar Franco. S. Ex^a é de opinião que o Congresso Nacional deve funcionar permanentemente na defesa dos interesses nacionais. Não sei que interesses nacionais, na verdade, o Congresso Nacional defende, porquanto, primordialmente, fundamentalmente, a Constituição determina, mais do que reconhece, impõe ao Congresso Nacional se manifestar, e este, encolhido, se deixa superar, deixa passar por cima o Poder Executivo. Ainda pergunto: por que o Congresso Nacional está aqui reunido? Para nada, no meu modo de ver.

O Sr. Itamar Franco — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Com muito prazer, nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Nem quero partir, neste momento, do exagero de entender que V. Ex^a está desejando o fechamento do Congresso Nacional.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não, Excelência.

O Sr. Itamar Franco — Longe de mim pensar isto de um democrata como V. Ex^a

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Exatamente.

O Sr. Itamar Franco — Nobre Senador José Fragelli, a Nação brasileira vive os dias de hoje, com uma descrença, um pessimismo que se alastra por todo o povo brasileiro — e, neste ponto, estamos todos de acordo: é por culpa do Congresso Nacional, que deixou de ser realmente o Poder político da Nação. A Instituição não é culpada. Nós é que temos a culpa, Senador José Fragelli. E não é culpa apenas da Liderança do Governo, dos homens do Governo que estão nesta Casa — normalmente, com raríssimas exceções, homens sem vontade parlamentar, sem atividade parlamentar. Nós outros da Oposição às vezes colaboramos exatamente para esse tipo de ação que V. Ex.^a está falando, em relação ao Congresso Nacional. Fôssemos nós uma Oposição mais atuante, no sentido de exigir que aqui se acabasse, de uma vez por todas, o senta-levanta dos Líderes — V. Ex.^a participando de um Congresso em que não havia o senta-levanta dos líderes, não tive a honra e o prazer de participar congressionalmente dessa época —, verificaríamos que este Congresso poderia avançar muito. Nobre Senador José Fragelli, disse V. Ex.^a que, aberto ou não, o Congresso pouco significou para a Nação. Discordo frontalmente de V. Ex.^a Com todas as nossas falhas, com todas as nossas deficiências, algumas vezes aqui se levantaram na história contemporânea do Brasil, e foi exatamente através dessas vozes — creia V. Ex.^a —, com o apoio da sociedade, que o Brasil pôde, pode e deve caminhar para o Estado democrático, para o primado do Direito e para o respeito à Lei. A culpa não é da Instituição. A culpa é nossa, e muito mais da Oposição, que parte dela hoje fala em consenso, que parte dela hoje fala em entendimento nacional — malandramente se fala em entendimento nacional. Mudou-se a palavra "consenso" para buscarmos o entendimento nacional. Falamos uma linguagem, e aqueles lá, outra linguagem. É através dessa divergência que exatamente vamos mostrar à Nação brasileira que precisamos mudar. V. Ex.^a tem razão no aspecto econômico. Por que essa documentação veio ao Congresso? Porque pedimos essa documentação, Senador José Fragelli, senão nem aí a estaríamos examinando, porque sequer o primeiro Acordo ampliado com o Fundo Monetário Internacional foi enviado ao Congresso Nacional. Enviaram o acordo com o BIS, enviaram o Acordo com o Tesouro americano sob sigilo. Não podemos debater nesta Casa o Acordo com o BIS nem o Acordo com o Tesouro americano, porque estão sob a guarda do sigilo. Compreendo o que vai na alma de V. Ex.^a Estamos de acordo em alguns momentos, mas jamais vamos contra a Instituição. A Instituição deve ser permanente, deve ser defensável. Nem é culpa do Executivo que a Instituição não funcione. A culpa é nossa, de nós, senadores, de nós, deputados. Este, o meu aparte, sempre com aquela admiração e o respeito do seu companheiro de Partido.

O Sr. José Fragelli — Muito obrigado a V. Ex.^a, sobretudo pela sua compreensão. Sinto e compreendo a maneira de V. Ex.^a analisar, com o ardor que lhe é peculiar, os problemas que atingem a todos nós, sobretudo parlamentares. Também dou razão, em boa parte, a V. Ex.^a Estou falando para ver se chegamos a algumas decisões também de ordem prática.

Sabe V. Ex.^a quais seriam, em um regime democrático, as consequências dessa não observância por parte do Executivo dos ditames constitucionais. Uma, a responsabilidade do Senhor Presidente da República e a aplicação contra Sua Excelência do *impeachment* previsto na Constituição da República. Se tal fato fosse levantado aqui, compreendo que mais fácil, pela força, seria o Congresso a sofrer esse *impeachment* do que o Presidente da República, pelos meios normais da Constituição.

Na verdade, se este Congresso fosse um Congresso que quisesse exercer com altanaria, com coragem, com decisão, aquelas atribuições que o povo lhe confere, atra-

vés da Constituição, este Congresso estaria responsabilizando os Presidentes da República que, pisando na Constituição, levaram o País a 90 bilhões de dívidas externas sem um voto sequer do Congresso Nacional.

Isso está claramente, e eu poderia ter trazido também esses elementos de ordem legal e constitucional, mostrando que a consequência é esta: é a responsabilidade do Presidente da República e o fato dele por isso estar sujeito até mesmo a um *impeachment* do Congresso. Mas, onde a coragem do Congresso Nacional para tomar essa iniciativa?

O Sr. Itamar Franco — Isso é outra coisa, Senador!

O SR. JOSÉ FRAGELLI — É a coisa, não é outra coisa, é exatamente a coisa, porque esses empréstimos foram feitos sem nenhuma manifestação do Congresso Nacional e continuam a ser feitos — estão aí as negociações com o FMI, que continuam a ser feitas. O Presidente da República não pode fazer isto, porque importa em crime de responsabilidade, e S. Ex.^a continua fazendo. Não é à-toa, eminente Senador, que a Ordem dos Advogados do Rio de Janeiro, conforme ontem o nosso eminente Líder mostrou da tribuna aqui da Casa, que o presidente da Ordem dos Advogados do Rio de Janeiro, que está com a responsabilidade da defesa dos direitos não só do povo, mas do Brasil, está iniciando um processo contra os Srs. Delfim Netto, Ernane Galvêas e Carlos Langoni, justamente porque eles estão violando os dispositivos constitucionais na condução dessas negociações com o FMI.

Veja V. Ex.^a que eu tenho razão. Agora, acoftete o seguinte: a meu ver, quem devia estar sendo processado não são os três Ministros, mas o próprio Presidente da República, porque tudo é feito pelo, em nome e através do Poder Executivo, e o Chefe do Poder Executivo é o Presidente da República, não são os três Ministros da área econômica e financeira.

O Sr. Itamar Franco — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Itamar Franco — Acho que V. Ex.^a deve verificar, ao longo desses últimos anos, o que se tem passado. O Brasil viveu um regime...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Mas, Excelência...

O Sr. Itamar Franco — Isso é importante, porque os mais jovens que escutam V. Ex.^a nesta tarde, em que V. Ex.^a expande o seu pensamento, o seu pessimismo, eu já não diria pelo desalento do seu psiquismo, porque o conhecimento, têm que saber como se processaram as coisas. Este Congresso está assim por que, Excelência? O Congresso esteve fechado. Em 1977 o Congresso Nacional foi fechado. Com o Congresso fechado, mudou-se a Constituição. Há pouco se processava neste País um regime autoritário, em que se cassavam mandatos. E me recordo sempre aqui a expressão do grande e nobre Senador Paulo Brossard, que ao se dirigir à tribuna dizia: "Não sei se meu mandato demora trinta segundos ou se eu ainda tenho o direito de falar até o fim." É isso que nós precisamos recordar, nobre Senador José Fragelli. Um dia este País há de atingir um estágio democrático, eu não sei se no ano 2020 ou 2030, é possível que nem eu nem V. Ex.^a vamos assistir. Mas a verdade é que esta Nação só será uma grande nação quando ela caminhar para a democracia. O Congresso está enfraquecido. E por que ele está enfraquecido? V. Ex.^a diz que a OAB vai, hoje, tentar, junto ao Judiciário, mostrar os acordos com o Fundo Monetário Internacional. Quando o Senador Mendes Canalle, do Estado de V. Ex.^a, e eu fomos ao Supremo Tribunal Federal para tentar impedir a prorro-

gação dos mandatos dos prefeitos e vereadores, porque feria a Constituição, feria o princípio republicano, qual foi a decisão que o Supremo deu? Que por conveniência do regime essa prorrogação deveria ser aceita. Isso consta, hoje, dos Anais do Supremo Tribunal Federal. Portanto, Senador José Fragelli, nós precisamos modificar, alterar o que se processa neste País. A culpa não é do Congresso Nacional, a culpa é nossa. Olhe a Bancada do Governo; são 46 Srs. Senadores. Onde S. Ex.^as estão depois do recesso, das férias escolares que tivemos? O Congresso Nacional tem quatro meses de férias, Senador José Fragelli. Ninguém neste País tem quatro meses de férias. Só nós, parlamentares, temos quatro meses de férias. Uma vez apresentei uma emenda constitucional modificando o nosso recesso, e quase apanhei. Acho que V. Ex.^a tem que situar bem a questão, V. Ex.^a, que é um homem inteligente...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado.

O Sr. Itamar Franco — Eu não faço nenhum elogio. V. Ex.^a sabe que o é.

V. Ex.^a tem que distinguir a instrução permanente, o pulmão da Democracia, que é o Congresso Nacional, de nós outros, inclusive eu, que talvez não estejamos cumprindo o dever, como devemos cumprir, para com o País.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Em primeiro lugar, nobre Senador, quando falo no Congresso, não refiro à Bancada da Minoria nem à Bancada da Maioria, mas ao Congresso Nacional, que, como personalidade jurídica representativa do povo, devia tomar uma atitude. O Congresso Nacional é um poder. São três o Poderes da República...

O Sr. Itamar Franco — Isso é que temos de respeitar.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Exato. São três os Poderes da República — o Executivo, o Legislativo e o Judiciário e só um, na verdade, existe, que é o Poder Executivo. Como Congresso Nacional, nós devíamos tomar uma atitude. Eu concordo com V. Ex.^a, que seria um ato de inútil sacrifício nós quisermos impor ao Poder Executivo a observância da Constituição Federal ameaçando-o com *impeachment*, que há muito tempo já cabe, pelo desconhecimento do Senhor Presidente da República da obediência e do cumprimento das regras constitucionais a que acabei de referir. Reconheço. Mas o Congresso Nacional deveria tomar uma outra atitude. Se não pode impor ao Presidente da República, como lá nos Estados Unidos o Congresso há poucos anos forçou o Presidente da República a se demitir, porque então teria cassado o seu mandato — o termo "cassado" não cabe, porque não é um termo democrático — teria suprimido o seu mandato através de processo constitucional de *impeachment*, deveríamos tomar uma atitude.

O que acho é que concretamente o Congresso Nacional, funcionando um mês ou deixando de funcionar um mês não pôde e nem tira nada. Propria ao Congresso Nacional o seguinte: já que aqui estamos assistindo, de braços cruzados, sem nenhum poder de intervenção, toda esta negociação com o FMI, que compromete os destinos da Nação, já que não podemos intervir, deveríamos ter pelo menos um ato de protesto e esse ato de protesto seria do Congresso entrar em greve durante sessenta dias. Deveria mostrar à Nação que não podendo exercer os poderes que a Constituição lhe confere, é melhor ficar de braços cruzados, e entrarmos em greve.

O Sr. Itamar Franco — Permite-me V. Ex.^a um aparte, mais uma vez?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu acho que isso causaria algum impacto social, e, talvez, os Poderes constituí-

dos e a Nação viessem, afinal, colocar-se ao nosso lado. Ou o Congresso funciona com as atribuições que lhe são próprias, ou não adianta o Congresso funcionar. Vamos entrar em greve. Isso poderia até ter um efeito muito maior do que nós aqui ficarmos simplesmente debatendo, sem nenhuma consequência, sem quaisquer seqüelas, os problemas nacionais, ficarmos apenas nos debates sem o poder de decisão. Entremos em greve, com o Congresso Nacional reclamando o direito de decidir sobre as matérias que a Constituição delega como poderes exclusivos do Congresso Nacional.

O Sr. Luiz Cavalcante — Senador José Fragelli, permita-me interrompê-lo para dizer que na minha ótica nós já estamos em greve. O plenário quase vazio é uma greve, e nós somos simplesmente os furadores da greve. (Risos.)

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Gostaria de uma greve sem furadores, porque seria uma greve total. Nem precisaria haver piquetes nas portas do Congresso para impedir que aqueles mais afeiçoados ao Executivo entrassem nas suas duas Casas.

Sr. Presidente, estou aqui com um artigo do jornalista Joelmir Bething, festejado colonista, o mais lido de todos os colonistas do Brasil, com uma cata do nosso querido Presidente Nilo Coelho, justificando — digamos assim — legalmente, constitucionalmente o recesso do Congresso, que de fato continua, se não de direito. Ele mostra os dispositivos da Constituição que impõem o recesso do Congresso e diz o seguinte:

“De resto, comete o brilhante colonista algumas impropriedades. Ao Poder Legislativo é defeso tomar a iniciativa de lei sobre matéria financeira ou tributária.”

Veja bem! Com a devida ressalva ao modo de se expressar do nosso Presidente, não é bem assim. Ele diz iniciativa. Mas essa coisa, passando assim, nessa declaração de que o Congresso não tem o direito de iniciativa em matéria financeira e tributária pode dar a impressão ao povo de que nós não temos ingerências nas questões financeiras e tributárias, quando nossa ingerência é fundamental, como eu acabo de mostrar, sobretudo nesse capítulo decisivo dos empréstimos externos, da nossa dívida externa. E continua:

“Não existe nenhuma Comissão de Constituição e Justiça no Congresso. Cada uma das Casas que o compõe tem a sua. Para significar que o Congresso, apesar das restrições de natureza constitucional, não está alheio aos problemas de natureza econômica, financeira e fiscal, basta salientar que as Comissões de Finanças e Economia, em iniciativa conjunta, resolveram promover um amplo e profundo estudo sobre a Reforma Tributária e sobre alterações na legislação sobre empréstimos a estados e municípios.”

Como sempre, Sr. Presidente, são estudos. Como se esta Casa fosse uma Casa meramente de estudos, como se isto aqui fosse um instituto, um laboratório, simplesmente para estudar e debater.

Sou contra a que continuemos debatendo simplesmente, estudando sem decidir. Veja bem: a palavra na qual quero que fique marcado o meu modo de pensar sobre a necessidade da atuação do Congresso, essa palavra é decidir. Enquanto o Congresso não decidir, ele, ao meu ver, não é Congresso, porque os Congressos foram inventados, lá na Inglaterra foi inventado o Poder Legislativo para decidir exatamente sobre questões financeiras e tributárias, tendo em vista os abusos do Rei, tendo em vista o massacre que o Poder Executivo da época, que era o poder real, fazia contra o povo de todas as nações e das quais a primeira a se libertar foi a nação inglesa. Ho-

je, passados tantos séculos, numa nação que se diz civilizada e democrática, o poder real, no Brasil, pode massacrar o povo, como está massacrando, através da inconsciência da sua política de endividamento externo e dos impostos que lança sobre a Nação, e o Congresso não tem nenhum poder — mas nenhum poder — para evitar isto.

O Sr. Carlos Alberto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Absolutamente nenhum, porque é feito através de decretos-leis. O decreto-lei vem para o Congresso. Se a Maioria, se alguns da Maioria se dispõem a votar na Oposição contra o massacre fiscal, representado por esse decreto-lei, a Executiva do Partido se reúne e diz que aquela é uma questão fechada e impede que um Deputado ou Senador venha ao Plenário do Congresso para expressar o seu voto a favor do povo. Esta é uma ditadura que não existia lá na Inglaterra nem no tempo do “João-sem-Terra” e existe no Brasil no tempo de João Batista Figueiredo.

É contra isso que me insurjo, contra essa incapacidade total do Congresso de decidir, Srs. Senadores sobre esses assuntos fundamentais da vida nacional.

O Sr. Itamar Franco — Nobre Senador José Fragelli, ninguém está contra este pensamento de V. Ex^a. V. Ex^a não precisa nem ir ao Fundo Monetário Internacional. V. Ex^a depara, hoje, com a Ordem do dia. O Congresso Nacional — antes que fale o Vice-líder do governo — e, particularmente, o Senado da República, está estudando em regime de urgência, está votando em regime de urgência o projeto que dá autonomia ao Município de Santos. E o que aconteceu, nobre Senador José Fragelli? Num ato arbitrário, num ato autoritário, o Executivo baixa um decreto-lei. E, veja V. Ex^a, o que faz a doce maioria desta Casa?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Defende.

O Sr. Itamar Franco — E acha que foi um ato democrático. Então, V. Ex^a tem que investir não contra o Congresso; não é a instituição que está em jogo, mas contra os homens que comandam a maioria nesta Casa e que acitam esse decreto-lei. O que o Senado da República deveria ter feito hoje?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — O que eu queria era uma atuação do Congresso como Congresso.

O Sr. Itamar Franco — Exatamente. O que se deveria fazer hoje?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Do Congresso como Congresso, e não do Congresso PDS, não do Congresso PMDB, não do Congresso PTB, não do Congresso PDT. É o Congresso estar ciente das suas responsabilidades, da sua personalidade política, dentro da democracia. E isto o Congresso precisa fazer.

O Sr. Itamar Franco — Então, não faça greve, Senador José Fragelli! Fechemos o congresso. É mais fácil falar em fechar o Congresso, do que fazer greve. Com greve, nós vamos ter uma intervenção do Ministro do Trabalho.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu duvido. Eu duvido muito que fechem o Congresso se ele tiver uma atitude máscula, levantando-se contra essas imposições do Poder Executivo. Eu duvido que ele seja fechado.

O Sr. Itamar Franco — Fechado, não, Senador José Fragelli. Mas o Congresso não quis nem votar, pela sua Maioria, a simples autonomia de Santos. Esse Congresso vai votar o Decreto-lei nº 2.045? Quero ver, Excelência!

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Perfeito, estou de acordo com V. Ex^a O decreto de Santos foi mais um menospreso

expresso pelo Poder Executivo quanto ao Legislativo, foi uma bofetada do Planalto na face do Congresso. Esta que é a verdade. Isto para mostrar que o poder está com ele, com o Executivo e não, nem sequer a mínima parcela, com o Congresso Nacional.

Se essa Maioria se conscientizasse do seu papel de componente do Congresso Nacional, poderia hoje se levantar e dizer ao Presidente da República: “A questão da sucessão presidencial vai ser decidida por nós do Congresso.”

O Sr. Itamar Franco — Muito bem!

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Nós queremos um futuro Presidente da República civil.

O Sr. Itamar Franco — Direto, escolhido diretamente!

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Mesmo que não seja direto; seria até interessante que fosse indireto, mas imposto pelo Congresso, pela vontade da Maioria do Congresso.

O Sr. Itamar Franco — Ah! Não, pelo amor de Deus!

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Vai ser um civil e não mais um militar, por melhor que seja o militar. Eu não sou contra os militares, sempre tenho dito que, da minha experiência com os militares, quando fui Governador, guardo as melhores recordações das minhas relações com os militares. Nada tenho com os militares, mas é uma questão apenas de se dar uma nova imagem à Democracia brasileira, porque, por melhor que seja o militar, aqui, perante o povo e lá fora, vai ser o continuísmo de governo militarista. É por isto que eu sou inteiramente por um candidato civil e é isso que a bancada da Maioria devia impor ao Presidente da República. Não dessa maneira contemplativa, negativa, omissa, de dizer que o Presidente será aquele que o Presidente indicar.

Meu Deus do céu, onde a fibra dos homens desta Nação? Em tudo, o Congresso está se omitindo. Na questão do endividamento externo, não exigiu que viessem os atos do FMI, a fim de serem aprovados, previamente, como está no texto da Constituição. Na questão da sucessão presidencial nem sequer essa Maioria que detém o Colégio Eleitoral ousa dizer que quer um candidato civil! E tudo entrega ao Poder Executivo.

É contra isso que me rebelo, Sr. Presidente. E é por isso que digo que, efetivamente, de fato, concretamente, o Congresso funcionando ou não funcionando, tudo isso fica na mesma coisa.

O Sr. Itamar Franco — Fechamos hoje, nobre Senador.

O Sr. Carlos Alberto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Concedo, com muito prazer, ao meu jovem e brilhante colega, Senador Carlos Alberto.

O Sr. Carlos Alberto — Meu querido companheiro José Fragelli, V. Ex^a sabe que sou um profundo admirador de V. Ex^a

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito me honra.

O Sr. Carlos Alberto — Acho que V. Ex^a tem trazido para o tabuleiro das discussões, aqui no Senado Federal, assuntos de mais alta relevância; mas gostaria de dizer aqui como Camões: “Um fraco rei torna o seu povo forte em forte”. Eu entendo, Senador José Fragelli, que este não é o Senado que eu sonhava, não é o Congresso que eu esperava.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — E é tão triste ver um moço decepcionado.

O Sr. Carlos Alberto — Com a minha juventude de 36 anos de idade, e ter que ouvir companheiros — e V. Ex.^a sabe perfeitamente que o Executivo sempre esteve unido, o Judiciário idem — mas o que nós assistimos no Legislativo são participações de homens, que foram eleitos pelo povo, maltratando este Poder que sempre foi forte e hoje é fraco pela incompetência, no momento, de alguns políticos que estão exercendo o mandato popular.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito bem!

O Sr. Carlos Alberto — Entendo que a força do Congresso é a nossa força. Nós é que poderemos tornar este Congresso forte, mas não o criticando de maneira violenta e brutal, quando na verdade aqui estamos fruto do respeito e da vontade popular. E este Congresso exige respeito e como membro do povo aqui nesta Casa é preciso que se diga que o Congresso Nacional ainda é a força propulsora do povo, que está lá fora gritando por mais justiça. Não vamos jamais resolver o problema desta Nação criticando o recesso. Pois V. Ex.^a sabe muito bem que nós políticos somos escravos do povo, nós políticos é que na verdade vivemos o dia-a-dia dos problemas do povo. E político não tem férias e nem recesso. O político que é político, é que vive a causa do povo, sempre estará exercendo o seu mandato. E é no recesso — sei perfeitamente que V. Ex.^a haverá de concordar comigo, como os demais membros desta Casa ou a maioria desta é no recesso que o político mais trabalha. É no recesso que o político, o homem do povo, convive com os problemas do povo. E não vamos resolver os problemas desta Nação, não vamos dar solução aos problemas que aí estão nos desafiando, menosprezando esta Casa que é a nossa, menosprezando este Poder que é forte. Se hoje ele é fraco é incompetência nossa, nobre Senador. Se hoje é fraco é porque nós políticos ainda não estamos conscientizados da grande responsabilidade que pesa sobre os nossos ombros. Nós sim é que poderemos tornar este Congresso forte, mas quando todos os políticos estiverem conscientes das suas responsabilidades. Agradeço o aparte a V. Ex.^a

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu que agradeço a manifestação de V. Ex.^a trazendo alguns adinúculos ao meu descolorido pronunciamento. Concordo com V. Ex.^a em que o recesso do Congresso não é senão uma transferência de local das nossas atividades, permitindo que voltemos às nossas raízes. E esse contacto que nas épocas de férias o político faz com os homens da sua terra, eu tenho como algo absolutamente indispensável, para que o representante do povo, afastado do convívio dos seus concidadãos, dos seus eleitores, não se torne na Capital da República cada vez menos autêntico e mais artificialista. Concordo inteiramente com V. Ex.^a e sei que o nobre Senador Carlos Alberto, com a coragem que é um aparágio da juventude, ainda há de dar forças a determinadas decisões que o Congresso precisa tomar para se reempossar na plenitude dos seus poderes. Muito obrigado a V. Ex.^a

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex.^a um aparte? Eu queria fazer uma última intervenção, se V. Ex.^a me o permitisse.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Itamar Franco — Para dizer que não concordo com o que disse o Senador Carlos Alberto, em relação ao recesso. E por que, Ex.^a? V. Ex.^a concordou, e é um direito que lhe assiste. V. Ex.^a está se queixando e começou falando sobre o Congresso Nacional. Um País que está em crise, Senador, um País que está com uma crise social profunda, já hoje detectada nas ruas, uma crise econômica, não pode se dar ao luxo de ver o seu Congresso fechado no recesso. Nós somos eleitos para exercer o mandato aqui em Brasília. Não seriam 30 dias fora das nossas ba-

ses e eu pergunto a V. Ex.^a Senador José Fragelli: O que diria V. Ex.^a aos seus eleitores? Qual seria a solução para a crise brasileira? Que se faz em nome deste País? É isto que se precisa distinguir. É interessante que o Senador Carlos Alberto fale na defesa do Congresso. Quero ver a ação, quero ver o voto de S. Ex.^a o Senador Carlos Alberto, amanhã, quando iremos votar aqui a autonomia de Santos. Qual vai ser o voto de S. Ex.^a? É com esse jogo de palavras, Senador José Fragelli com que nós não podemos concordar. Quando V. Ex.^a prega a greve no Congresso; quando V. Ex.^a levanta aí a manifestação de insatisfação do povo, em relação ao Congresso Nacional, nós não podemos aceitar o jogo de palavras. Queremos ver efetivamente o Governo agindo. Porque eles são Maioria nesta Casa. Não adianta vir com adjetivação bonita, com substantivos, com advérbios, se na hora de votar, Senador José Fragelli, eles obedecem direitinho às determinações do Executivo. Era o último aparte que queria dar a V. Ex.^a Continuando a dizer, e defendendo o Congresso Nacional, o qual, lamentavelmente falhou mais uma vez, ao entrar em recesso no mês de julho, numa hora grave que o País atravessa.

O Sr. Carlos Alberto — Senador José Fragelli, eu pediria só a V. Ex.^a

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Deixe-me dar uma resposta rápida ao nobre Senador e terei, como sempre, o prazer de ouvi-lo.

Senador Itamar Franco, V. Ex.^a perguntou como eu me justificaria perante os meus eleitores, pelo recesso. Muito simplesmente: se nesse mês de recesso tivesse surgido alguma solução ou alguma decisão dependente do Congresso e que só não teria sido tomada pela ausência do Congresso, eu poderia me recriminar e aceitar a censura do meu concidadão eleitor. Mas, passaram-se os trinta dias e nada veio para o Congresso, nada surgiu...

O Sr. Itamar Franco — Um exemplo: a autonomia de Santos teria sido aprovada pelo Congresso Nacional; teria sido despachado o decreto-lei, agora, após o recesso.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Esse simples exemplo talvez não colha, porque aqui nós tivemos a oportunidade de decidir antes do recesso: não foi decidido e não teria sido decidido nos trinta dias seguintes. Muito possivelmente não teria sido decidido, como não o foi, e nós fomos vítimas do golpe a que V. Ex.^a se referiu, do decreto-lei.

Concedo, agora, o aparte ao nobre Senador Carlos Alberto.

O Sr. Carlos Alberto — Senador José Fragelli, V. Ex.^a colocou muito bem quando traduziu que não procede o argumento do Senador Itamar Franco, querer demonstrar fraqueza do Congresso, com relação ao projeto de autonomia de Santos. Eu acho que feliz de uma nação que...

O Sr. Itamar Franco — Que tenha decretos-leis...

O Sr. Carlos Alberto — Não, não é que tenha decretos-leis; pelo menos, eu não iria para esse caminho.

Mas, V. Ex.^a me chamou e eu, como político que gosta do debates — sou afeito ao debate —, vou para o caminho que V. Ex.^a busca levar. Eu acho o seguinte: que o regime dá uma prova de que o Congresso existe. E se V. Ex.^a me perguntar como, V. Ex.^a que está aí, a toda hora, menosprezando o Congresso...

O Sr. Itamar Franco — Ao contrário, V. Ex.^a não tem o direito de dizer isso, porque não existiu aqui...

O Sr. Carlos Alberto — V. Ex.^a está dizendo que o Parlamento...

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral. Fazendo soar a campainha) — Os apartes paralelos não são possíveis, na forma do Regimento.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex.^a vai me perdoar, Senador Carlos Alberto, mas V. Ex.^a não estava aqui no início, quando eu defendi o Congresso. Ao contrário, foi o Senador José Fragelli que se insurgiu contra o Congresso.

O Sr. Carlos Alberto — Senador José Fragelli, eu estou com o aparte ou não estou?

O Sr. Itamar Franco — V. Ex.^a está com o aparte e tem o direito de falar...

O Sr. Carlos Alberto — Eu quero saber se estou com o aparte assegurado. V. Ex.^a critica o Congresso porque ele tem 4 meses de recesso...

O Sr. Itamar Franco — Ah! Senador Carlos Alberto, V. Ex.^a não sabe o que está falando...

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Peço aos Sfs. Senadores que atentem para a palavra da Presidência: o Regimento está sendo violado e não é possível admitir isso. Faço um apelo aos Srs. Senadores para que cumpram o Regimento.

Senador José Fragelli, V. Ex.^a dispõe de 4 minutos para encerrar o seu discurso. Assim, peço a V. Ex.^a que conceda os apartes, mas não permita apartes paralelos.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Vou conceder o último aparte ao nobre Senador Carlos Alberto e já vou encerrar.

O Sr. Carlos Alberto — Eu agradeço a atenção de V. Ex.^a Não adianta anular o Congresso criticando-o, ao mesmo tempo, de maneira violenta. Criticar um recesso de 4 meses, quando nós sabemos...

O Sr. Itamar Franco — Exerça a sua atividade parlamentar! Use o direito de voto que V. Ex.^a tem!

O Sr. Carlos Alberto — ... que todo o Congresso está exercendo a sua atividade parlamentar mesmo no recesso; mesmo no recesso, está-se trabalhando. Agora, é bom que se diga nesta Casa, para que fique patenteado e para que amanhã a História possa fazer justiça, que se hoje o Congresso participou e se o Congresso pressionou, Santos conquista autonomia, não interessa como...

O Sr. Itamar Franco — Interessa, sim!

O Sr. Carlos Alberto — Não interessa como. A verdade é que Santos tem autonomia pela força do Congresso.

O Sr. Itamar Franco — Não, Ex.^a!

O Sr. Pedro Simon — Por causa do acordo PDS e PTB.

O Sr. Carlos Alberto — Não, pela força do Congresso.

O Sr. Pedro Simon — O Congresso não teve nada com isso. Foi por causa do acordo PDS e PTB.

O Sr. Carlos Alberto — Foi o Congresso que fez com que Santos ganhasse autonomia.

O Sr. Itamar Franco — Imagine! Coitado do Congresso.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Sr. Presidente, já para terminar, quero colocar o final do artigo de Joëlmir Betting, quando escreve:

Democrata de carteirinha, "torcedor da democracia representativa e do regime parlamentarista, também entendo que a Constituição de 67, no dizer de Capanemá, foi feita contra o Congresso."

O Sr. Pedro Simon — Pelo Congresso...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — E pelo Congresso, nas circunstâncias em que o Congresso deliberou.

"E qualquer cidadão distraído percebe que a reconstrução democrática passa, necessariamente, pela restauração dos poderes do Legislativo."

O que eu quero salientar mais uma vez, é esse ponto: que apesar da Constituição de 67 ter sido feita contra o Congresso, como registrou um político da altitude de um Gustavo Capanema, mesmo assim, a Constituição tem dispositivos como esse artigo 43, II, que dá ao Congresso uma faculdade, uma atribuição fundamental que é essa de controlar as finanças nacionais, e o Congresso não exerce essas funções. Meu nobre Senador Itamar Franco, eu não estou contra o Congresso, o que eu quero é que o Congresso exerça os seus poderes, e ele não os está exercendo. Nós não temos insistido nesse ponto...

O Sr. Itamar Franco — Não, Ex^a, nós temos insistido nesse ponto. V. Ex^a não pode cometer essa injustiça.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não, nós não temos, Ex^a

O Sr. Itamar Franco — Temos, e se V. Ex^a dissesse que o Governo é que não cumpre...

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Não é só o Governo...

O Sr. Itamar Franco — Nós cumprimos.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Assim como a OAB agora quer processar três Ministros, nós podíamos inclusive ir ao Judiciário o pleitear...

O Sr. Itamar Franco — Nós fomos, Ex^a

O SR. JOSÉ FRAGELLI — ... Medidas contra essas decisões referentes ao endividamento externo, que foram tomadas sem prévia autorização legislativa.

Só quero terminar, Sr. Presidente, relembro que essa tomada de poder unilateral, de poder total feita pelo Executivo através de todos esses anos, está reconhecida por um dos artifices do regime que aí se encontra, que é o General Golbery do Couto e Silva.

Vou terminar, lembrando o trecho de um discurso que fiz aqui. Quando o General Golbery, na introdução da 2^a edição da sua *Geopolítica do Brasil*, diz...

O Sr. Itamar Franco — Antes ou depois da ida ao Caraca? É só para me situar no tempo e no espaço, Ex^a

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu acho que foi antes e, se depois da ida ao Caraca, ele mudar de modo de sentir e de opinião, nós deveríamos nos congratular.

O Sr. Itamar Franco — Agradeço a V. Ex^a o esclarecimento.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — V. Ex^a poderá dizer se ele mudou ou não depois dessa visita ao Caraca. Agora, o que importa não é que ele tenha visitado o Caraca, é que ele tenha se formado no Caraca.

O Sr. Itamar Franco — Ele se formou no Caraca? Não, Ex^a

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Diz ele que "a partir de 1964, o Brasil entra numa fase de centralização acelerada, e algumas das consequências que ele assinala são as seguintes: anemia da estrutura federativa, o esvaziamento do municipalismo, o desmedido fortalecimento do Poder Executivo, a expansão da burocracia quase nunca bem orientada e esclarecida e, em muitos casos, atuando em interesse próprio", para, logo adiante, acrescentar "que no campo político, a hipertrofia do Executivo acabaria por anular a atividade do Legislativo".

É esse o ponto que eu queria ressaltar. Reconhece o General Golbery na sua obra, como sempre cheia de fatos e de grandes conhecimentos. No campo político, a hipertrofia acabaria por anular a atividade do Congresso. Ele não fala sequer em reduzir, mas em anular a atividade do Congresso, limitado quase a cancelar projetos do poder maior.

Eu pergunto: modificou-se essa situação? Até agora, não; até este momento, não. Essa hipertrofia do Executivo continua. Este Congresso está ainda apenas chanceando, aprovando sem maior exame os projetos do Poder Executivo. E não apenas aprovando sem maior exame; deixando que os projetos do Executivo tenham força de lei, sem que sequer sobre eles se pronuncie o Poder Legislativo.

Era isso que eu queria dizer, Sr. Presidente: ou o Congresso retoma esses poderes que a Constituição expressamente e às vezes, de modo exclusivo lhe dá, ou o Congresso entra em greve até que esses poderes lhe sejam efetivamente dados, porque senão o Congresso fica apenas no terreno das discussões e nunca, jamais, no terreno das decisões. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Odacir Soares — Aloysio Chaves — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Roberto Campos — Álvaro Dias — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, que falará como Líder.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB-RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo esta tribuna para manifestar minha estranheza porque decorridos tantos anos no Estado do Rio de Janeiro, em consequência da fusão dos antigos Estado do Rio e da Guanabara, ainda persiste uma injustificável distinção entre os membros do Ministério Público daqueles Estados.

É necessário, Sr. Presidente, que o Sr. Governador Leonel Brizola atente para essa situação que se vem prolongando injustificadamente e a todos reúna em um só quadro, de modo que não haja distinção entre os que vieram de um e de outro Estado.

Ocupo esta tribuna, Sr. Presidente, no instante em que se debate, na voz autorizada do Senador José Fragelli, o problema das prerrogativas do Poder Legislativo, fazendo um apelo para que esta Casa seja ao menos uma tribuna para se manifestar o descontentamento ou a alegria dos que vivem neste País e, principalmente, para que seja um instrumento de reivindicação de direito daqueles que ainda hoje sofrem as consequências dos longos anos de arbítrio.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto, como Líder do PDS.

O SR. CARLOS ALBERTO (PDS-RN. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na verdade, ouvimos em silêncio, como afirmava da tribuna o Senador Pedro Simon, em seu discurso; e ouvi-

mos em silêncio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque as críticas da Oposição, todas elas já as conhecemos. A retórica já tão batida, nós as conhecemos, e sabe o Senador Pedro Simon...

O Sr. Pedro Simon — Retórica que V. Ex^a usou durante longo tempo, e conquistou a simpatia e o respeito da opinião pública, usando essa retórica.

O SR. CARLOS ALBERTO — No momento em que a Nação, através de um Presidente em que nos concedeu uma abertura política, e nos deu avanços para implantação de uma democracia, desarmado, buscando, efetivamente, o melhor para o País, eu mudei. Agora, Ex^a, é tão bom dizer que mudei, porque mesmo mudando e ouvindo os discursos que ouvia quando Deputado Federal, de que o povo do meu Estado haveria de fazer o julgamento — o povo fez, e está aqui um Senador com 36 anos de idade, no Senado Federal.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS ALBERTO — Eu gostaria, primeiro, Senador Fernando Henrique Cardoso, de avançar um pouco mais, porque eu ouvi em silêncio, eu ouvi todas as críticas feitas ao Governo.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — É muito rápido o aparte.

O SR. CARLOS ALBERTO — Eu pediria para que eu pudesse, também, neste espaço de tempo da liderança, poder fazer algumas colocações.

Sr. Presidente, sabe o Senador Pedro Simon, sabemos todos que estamos envolvidos numa crise bastante aguda e que a lamentamos. Lamentamos esta crise que está nos corroendo, que está achatando o salário do trabalhador, que está empobrecendo a classe empresarial, que está tornando frágil a classe política. A crise...

O Sr. Pedro Simon — A crise econômica torna frágil a classe política?

O SR. CARLOS ALBERTO — A crise, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ela existe, e o Senador Pedro Simon sabe, perfeitamente, que não é uma crise brasileira, ela não foi gerada aqui, ela não nasceu aqui, ela não frutificou aqui. É uma crise internacional...

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Eu lamento que V. Ex^a não dê apartes.

O SR. CARLOS ALBERTO — ... é uma crise que vem de fora para dentro. Os países mais avançados do mundo, os países mais desenvolvidos também estão em crise, passaram por crises, superaram crises e nós haveremos, também, de superar e ultrapassar esta crise que nós não queremos, nós queremos ultrapassar a crise. Agora é bom que se diga, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que nós estamos vivendo, hoje, momentos difíceis como momentos difíceis também estão vivendo os poloneses.

O Sr. Pedro Simon — Conseguiram a moratória!

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Os mexicanos também!

O SR. CARLOS ALBERTO — O projeto da Oposição, Sr. Presidente, é só a moratória.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Não é projeto da Oposição não, é a incompetência da política do Governo que nos levou à tragédia da moratória, na prática.

O SR. CARLOS ALBERTO — Aqueles que mais criticam hoje o Governo e que pedem a moratória, pelo menos na Bancada de V. Ex^a...

O Sr. Pedro Simon — Na de V. Ex^a também, o Senador Murilo Badaró, Vice-Líder como V. Ex^a

O SR. CARLOS ALBERTO — Na Bancada da Oposição, se não me engano, há um Senador eleito pelo Estado de São Paulo, ex-Ministro de Estado, que deu a sua parcela de contribuição para o endividamento desta Nação.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Por sorte fez uma autocritica no momento adequado. Pena que V. Ex^a tenha feito o caminho oposto.

O SR. CARLOS ALBERTO — Ele também participou do endividamento desta Nação.

O Sr. Pedro Simon — Viu que não estava certo e veio para cá. V. Ex^a que divergiu dele, foi para lá.

O SR. CARLOS ALBERTO — Vejam só, Sr. Presidente, o inverso da coisa, eu vim para cá na época de uma crise.

O Sr. Pedro Simon — Não V. Ex^a ficou do lado confortável do Governo, ao sabor dos acontecimentos.

O SR. CARLOS ALBERTO — Eu pediria a V. Ex^a que também ouvisse do mesmo jeito que seu companheiro e amigo ouviu com tanta atenção.

O Sr. Pedro Simon — Não imagina como eu olhei para V. Ex^a durante todo o tempo esperando um aparte.

O SR. CARLOS ALBERTO — Veja só, é bom endividar a nação, levar a Nação a situações de dificuldades e depois bancar o herói da Pátria na Oposição.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — V. Ex^a deveria esperar...

O SR. CARLOS ALBERTO — É muito bom participar de um processo que também alguns que lá estão e que participaram efetivamente da crise que nós estamos vivendo hoje e querem, hoje, tão-somente criticar.

É muito fácil Senador Pedro Simon, é muito fácil se encontrar bode expiatório. Lembro-me perfeitamente, a Oposição...

O Sr. Pedro Simon — Do tempo do lado de cá?

O SR. CARLOS ALBERTO — Do tempo do lado da Oposição...

O Sr. Pedro Simon — Era difícil fazer a campanha, não é Senador? Era dura!

O SR. CARLOS ALBERTO — E veja só, Senador Pedro Simon...

O Sr. Pedro Simon — V. Ex^a era Presidente do PMDB, era duro lá no Rio Grande do Norte; era duro!

O SR. CARLOS ALBERTO — ...fiz oposição no tempo do arbitrio, do AI-5. Agora, alguns que hoje são bajulados por V. Ex^a e por aqueles que estão liderando a Oposição, é outra posição, Senador Pedro Simon, é outra posição!

Eu vejo, hoje aquele que mais foi criticado pela Oposição, o alquimista do Poder, o engendrador de fórmulas, e eu aqui muitas vezes, sentava aqui...

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Membro do Diretório do PDS, até hoje, por sorte do PMDB.

O SR. CARLOS ALBERTO — ... sentava aqui para ouvir os discursos, tantos ataques. Todo dia era criticado nesta Casa e hoje é recebido com honras.

O Sr. Pedro Simon — Ainda não desvendamos o mistério. Quem é?

O SR. CARLOS ALBERTO — Hoje é recebido com honras, honras no Estado de Minas Gerais, o ex-Ministro Golbery do Couto e Silva.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Com honras?

O SR. CARLOS ALBERTO — E o Presidente do PMDB, hoje, em declarações ao jornal, quando o repórter perguntou: "Que tal uma conversa com o Ministro Golbery?" Ele fez um sorriso. Diz lá no jornal que ele fez um sorriso...

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — V. Ex^a está contra o Ministro Golbery?

O SR. CARLOS ALBERTO — É na verdade, quem sabe, se amanhã ele também não venha a ser cortejado como aqueles que hoje, que contribuíram para o endividamento dessa Nação, estão pousando de oposição.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — V. Ex^a está expulsando do PDS o Ministro Golbery. Não há razão para isso. Ele está lá, é membro do Diretório.

O SR. CARLOS ALBERTO — Estou apenas analisando, Senador Fernando Henrique Cardoso. Acho até um fato pitoresco, porque Tancredo Neves foi um homem que criticou muito Golbery. É um fato pitoresco ele receber; o que é que tem receber Golbery em Minas Gerais?

O Sr. Alfredo Campos — Minas Gerais tem uma tradição...

O Sr. Pedro Simon — V. Ex^a perde tempo do seu discurso discutindo um fato pitoresco. Um fato pitoresco, tudo bem, o País está cheio de fatos pitorescos.

O SR. CARLOS ALBERTO — É para mostrar a autenticidade que existe do lado de lá.

O Sr. Pedro Simon — Senador, um Governador não pode receber alguém do Governo? Pelo amor de Deus!

O SR. CARLOS ALBERTO — Eu não diria receber do Governo. Eu diria...

O Sr. Pedro Simon — Ou alguém que era do Governo e estivesse em desgraça ao lado do Governo.

O SR. CARLOS ALBERTO — ... alguém que, hoje, e que ontem, às escondidas, já fazia parte de um esquema político dentro da Oposição.

O Sr. Alfredo Campos — É novidade para nós.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O Sr. Pedro Simon — Se é o Sr. Golbery, eu não sabia.

O Sr. Fábio Lucena — Opa!

O SR. CARLOS ALBERTO — Então, Sr. Presidente e Srs. Senadores...

O Sr. Alfredo Campos — Então foi por isso que ele caiu.

O Sr. Pedro Simon — Olha aí, S. Ex^a realmente quer colocar o Sr. Golbery para fora do Diretório. Há! Não há dúvida. Agora ficou claro.

O SR. CARLOS ALBERTO — Apenas V. Ex^a é um homem muito brilhante, como todo gaúcho. Sou admirador profundo de V. Ex^a e, inclusive, para o gaúcho é tradição.

O Sr. Pedro Simon — A recíproca é verdadeira.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS ALBERTO — O gaúcho é sempre um homem muito brilhante, muito inteligente...

O Sr. Pedro Simon — Permita-me. V. Ex^a, com 36 anos está onde está, com 70 não sei.

O SR. CARLOS ALBERTO — ... Muito capaz, um homem com muito jogo de cintura, muito hábil politicamente e eu, realmente, só tenho que enaltecer V. Ex^a. V. Ex^a, apenas com muito jogo de cintura e com habilidade, procura realmente tirar a Liderança do PDS, que busca fazer algumas colocações acerca do discurso aqui proferido por V. Ex^a e vamos até fatos pitorescos, como o encontro do ex-Ministro Golbery do Couto e Silva com o Governador de Minas Gerais, Tancredo Neves.

O Sr. Fábio Lucena — No Amazonas houve um fato semelhante, nobre Senador. Eu ofereci um jantar a V. Ex^a e não é por isso que o PMDB vai me expulsar da minha Bancada.

O Sr. Alfredo Campos — E quando V. Ex^a for a Minas Gerais nós o receberemos muito bem e com muita cordialidade.

O Sr. Pedro Simon — No Rio Grande, V. Ex^a pode sentir que tem uma casa às suas ordens, nesse Estado.

O Sr. José Fragelli — Pode vir com o Golbery também.

O Sr. Alfredo Campos — E por que não?

O SR. CARLOS ALBERTO — Sr. Presidente e Srs. Senadores, na verdade, nós aqui queremos colocar para que todos possam sentir que estamos aqui sentados e que participamos deste processo e que participamos, evidentemente, de um Governo aberto, e que não aceitamos, sob hipótese nenhuma, as acusações feitas pelo Senador Pedro Simon.

Primeiro, Sr. Presidente, é preciso que se diga à Nação que a crise existe e estamos conscientes dela. Mas ela, que está nos corroendo, vem lá de fora. A França também está em crise, regime socialista, Governo eleito pelo povo e que, também, atravessa momentos de dificuldades. O México, a Inglaterra, os Estados Unidos, o mundo inteiro está em crise. E nós, que aqui estamos, evidentemente, estamos também mergulhados nesta crise.

Agora o Governo João Figueiredo, este Governo que aí está, qual o projeto, qual a obra faraônica que ele, com os seus auxiliares realizou na Nação para o endividamento da mesma?

Nós estamos, na verdade, pagando o tributo de sair de um subdesenvolvimento para um desenvolvimento. Mas ninguém contava com a crise do petróleo na frente.

O Sr. Pedro Simon — Estava demorando...

O SR. CARLOS ALBERTO — Todos os projetos foram feitos...

O Sr. Pedro Simon — Eu sabia que chegava lá.

O SR. CARLOS ALBERTO — ... todos os grandes projetos foram feitos mas, em momento algum nenhum País calculou...

O Sr. Pedro Simon — Levou 20 minutos pra chegar no petróleo. Faz 10 anos só Senador. Faz 10 anos que isso aconteceu.

O SR. CARLOS ALBERTO — ... que, lá na frente, teria que enfrentar essa crise do petróleo.

O Sr. Alfredo Campos — Argentina, México e Venezuela são exportadores de petróleo e estão na mesma crise.

O SR. CARLOS ALBERTO — Todos os países importadores de petróleo, Sr. Presidente, estão sofrendo e estão algemados.

O Sr. Alfredo Campos — A Alemanha não está.

O Sr. José Fragelli — O Japão não está.

O SR. CARLOS ALBERTO — O Japão porque, realmente, promoveu com medidas drásticas e duras uma verdadeira revolução.

O Sr. Alfredo Campos — A Itália também não está.

O Sr. José Fragelli — O Japão sempre manteve o seu PIB alto.

O SR. CARLOS ALBERTO — Tomando posições duríssimas, enérgicas.

O Brasil, evidentemente; e o Senador Pedro Simon analisou a questão dos juros bancários, e o Governo é sempre levado para uma situação de dificuldades. Pedese a taxação de juros. O Governo atende, o Governo decreta. Mas, no outro dia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e V. Ex.^a colocou muito bem, o que foi que aconteceu no outro dia? Os pequenos e os médios empresários, algemados numa camisa-de-força pelos banqueiros, não internacionais, mas os nacionais.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Senador, os banqueiros nacionais fizeram lockout. E não aconteceu nada com eles. Caiu a regulamentação. Os operários fazem greve: o Governo de V. Ex.^a intervém. Esse é que é o erro.

O SR. CARLOS ALBERTO — E foram então as entidades de classe, as entidades representativas do mundo empresarial que vieram então fazer o grande apelo ao Governo para que liberasse os juros, porque senão a situação seria de extrema calamidade pública.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O tempo de V. Ex.^a está encerrado, nobre Senador.

O SR. CARLOS ALBERTO — Várias pequenas e médias empresas anunciando que chegariam à falência se uma medida não fosse tomada urgentemente.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Porque os bancos não obedecem ao Governo. E podem!

O SR. CARLOS ALBERTO — É difícil! Sr. Presidente, é difícil, Srs. Senadores, é muito difícil se atender ao pobre que lá está, ao pobre que hoje, aqui, Pedro Simon defende e que sempre defendeu e que nós também sempre defendemos, os pobres trabalhadores desta Nação.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Temos visto! Temos visto!

O SR. CARLOS ALBERTO — E é bom que se diga que quando ele aqui colocou também o Ministro Murilo Macedo, anunciando uma bomba relógio, a convulsão social, e na verdade, nós entendemos e sabemos que estamos passando também por esta convulsão social se nós não tomarmos já o caminho que devemos seguir; da união de todos, do desarmamento de todos, para superarmos a grande crise que está nos desafiando...

O Sr. Pedro Simon — V. Ex.^a me permite um único aparte?

O SR. CARLOS ALBERTO — Eu quero aqui colocar, eu sei perfeitamente...

O Sr. Pedro Simon — Um único aparte, Senador.

O SR. CARLOS ALBERTO — Sr. Presidente, vou encerrar, peço apenas trinta segundos.

Eu sei, Sr. Presidente, que é importante que se grite, que se clame por melhores salários para os trabalhadores. E o Senador Pedro Simon, concordando com o Ministro Murilo Macedo; Senador, precisamos, na verdade, não de salários; precisamos sim é de empregos para aqueles que estão desempregados; precisamos sim é de dar emprego àqueles que não têm o pão de cada dia para comer.

O Sr. Pedro Simon — Sem salário ou com salário?

O SR. CARLOS ALBERTO — Sr. Presidente, agradeço a atenção de V. Ex.^a É evidente que extrapolei o tempo.

O Sr. Pedro Simon — E não deu o aparte!

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — E não deu o aparte!

O SR. CARLOS ALBERTO — Agradeço a atenção de V. Ex.^a Atendendo ao Regimento, amanhã, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu aqui estarei para novamente, nesta Casa que é do povo, debater, dialogar com a Bancada da Oposição.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Minha intenção é oferecer meu apoio às reiniciações formalizadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Previdência e Assistência Social, no dia 1º próximo passado, pelo Presidente da Associação Médica Brasileira, Dr. Mário Barreto Correia Lima.

A Associação Médica Brasileira reivindica, com muita justiça, reajuste de 100% no valor das unidades de serviço (US) por atos ou procedimentos clínicos e cirúrgicos e a criação de uma comissão paritária entre o Ministério da Previdência e a classe médica, com a finalidade de reformular a atual tabela de salários pagos pelo INAMPS aos profissionais médicos.

A reivindicação é justa na medida em que existe grande defasagem na remuneração dos médicos credenciados pelo INAMPS, há mais de seis meses sem reajuste, tendo sido atualizado apenas o valor das consultas que passaram de oito (8) para treze (13) US, restando desatualizados os demais procedimentos médicos. A medida solicitada ainda mais se justifica na medida em que os serviços hospitalares sofreram reajustamento na base de 50% de seus valores anteriores.

Junto meu apelo ao de toda classe médica brasileira, encarecendo ao Ministro Hélio Beltrão a necessidade urgente desse reajuste.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Pela unanimidade do Plenário, a Câmara Municipal da Estância Balneária de São Vicente, no Estado de São Paulo, aprovou requerimento subscrito pelo vereador Horácio Ramos, pedindo fosse oficiado aos Líderes dos Partidos Políticos no Congresso Nacional, "encarecendo a necessidade de estudos conjuntos visando a disciplinar a questão da arrecadação dos Direitos Autorais, motivo de inúmeras e justificadas controvérsias".

Assinala a justificativa desse requerimento que o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais, quando se aproximam as festividades carnavalescas, se mobiliza para a cobrança de vultosas taxas aos

clubes, a título de direitos autorais. Este ano o ECAD não fugiu à regra e entrou em cena "arbitrando taxas altíssimas que a maioria dos dirigentes de clubes conceituou como absurdas".

Houve protestos em São Vicente e em Santos, como em todo o País, sendo que, naquela cidade, os clubes Sírio-Libanês, Internacional de Regatas, Caiçara, Regatas Santista, Vasco da Gama, Saldanha da Gama e Santos Futebol Clube impetraram mandado de segurança na 1ª Vara Cível de Santos, ganhando a liminar, terminando por pagar metade da taxa exigida, que ia de oitocentos mil a um milhão e seiscentos mil cruzeiros.

Entretanto, se o ECAD fizer o mesmo no próximo ano, a maioria absoluta dos clubes não dará festas carnavalescas, desde que aquelas exigências criam dificuldades até às maiores associações diversionais.

Se cumpre à ECAD proteger os autores, deve, igualmente, prestar contas das suas atividades, dizendo quanto arrecada, porque o faz e como e quanto gasta. Alegam os clubes que essa entidade "não tem relação das músicas que vêm sendo tocadas e não faltam gravações de bailes. Além disso, a taxação do ECAD é feita a priori, sem levar em conta a apuração do lucro direto ou indireto da promoção".

Concluindo, argumenta o vereador Horácio Ramos:

"Finalmente, se uma taxa é arbitrada e depois reduzida pela metade, isso deixa dúvidas sobre a sistemática da operação que envolve a taxa a ser cobrada."

Aqui registramos o justificado protesto, solidário com a Câmara Municipal de São Vicente.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PDS — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nos dias 30 e 31 de julho a capital de meu Estado sediou o IIº Encontro Nacional Parlamentarista, que teve a honra de presidir e que contou com a presença de inúmeros juristas, cientistas políticos e parlamentares.

O conclave permitiu a cada um de seus assistentes, na grande maioria jovens, ouvir as palavras brilhantes do Professor Paulo Bonavides, que dissertou sobre "O Parlamentarismo e a Decadência das Instituições", do Professor César Saldanha, grande lutador da causa e as exposições de autores de propostas de emenda à Constituição para a introdução do regime de Governo Parlamentar no Brasil, eminentes Deputados Victor Faccioni e Hebert Levy, respectivamente.

Como decisão maior do encontro foi aprovada moção criando a "Frente Nacional Parlamentarista", que, como um dos seus subscritores passo a ler:

"As instituições brasileiras acham-se em crise. Não é a primeira vez que a Nação atravessa um momento de definições e retomada de rumos para alcançar uma sociedade justa, livre e democrática. No século passado houve exemplos célebres de intervenção do povo brasileiro, gerando as alternativas que nos retiraram da crise. Assim foi na Abdicação, na Maioridade e na Abolição. Por que não será também na República?"

Os desvios para as soluções de força ou compromissos instáveis fundados no oportunismo das medidas emergenciais, com que dantes intentamos debelar a crise das instituições mostraram-se de todo ineficazes produzindo mais erros e retrocesso do que verdades e soluções.

A fórmula presidencialista de governo tem sido um cemitério de repúblicas e constituições, divorciando os Poderes do Estado dos compromissos e das responsabilidades com a representação política da Nação.

Esse divórcio persistirá indefinidamente enquanto não transferirmos o centro de gravidade política da esfera presidencial para a esfera parlamentar, abrindo à Sociedade brasileira via de participação mais eficaz na condução do processo governativo.

O Parlamentarismo será a reconciliação política da Sociedade com o Estado, um passo gigantesco para encontrarmos amanhã, na paz do Estado Social e na juridicidade dos valores constitucionais a consolidação da ordem democrática.

Inspirados no Manifesto Parlamentarista de Porto Alegre convocamos todas as lideranças políticas e sociais do País, sem distinção de filiação partidária, a cerrarem fileiras com Frente Parlamentarista, que não se dissolverá enquanto a Sociedade Brasileira estiver privada do único instrumento idôneo, nas circunstâncias atuais, para remover a crise política, fazendo legítima e democráticas as instituições representativas, ou seja, o Parlamentarismo.

Em hora tão difícil para a Nação julgo que o Parlamento Nacional não pode deixar de meditar sobre a solução proposta, à qual dou com inteira convicção meu integral apoio. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O falecimento do professor Severino Pessoa Uchôa, ocorrido no dia 25 de julho passado, deixou consternados os inúmeros amigos que o admiravam pelas suas excepcionais qualidades como professor, advogado, poeta e jornalista de méritos incontestáveis.

Embora pernambucano de nascimento, — nascido aos 16 de abril de 1909 —, o professor Severino Pessoa Uchôa se radicou em Sergipe, tendo sido nomeado, em 1944, para o cargo de Diretor do Departamento de Imprensa e Propaganda do Estado. Exerceu o cargo de Diretor do Instituto de Educação "Rui Barbosa" (Escola Normal), e lecionou na Faculdade Católica de Filosofia e na Escola Técnica Federal de Comércio de Sergipe. De tal forma o professor Severino Uchôa se integrou na vida sergipana que, a 13 de novembro de 1964, a Câmara de Vereadores de Aracaju concedeu-lhe o título de "Cidadão Sergipano".

Posteriormente, a Assembléia Legislativa de Sergipe ampliou essa homenagem outorgando a esse ilustre intelectual, a Cidadania Sergipana, em sessão solene realizada no dia 18 de maio de 1965.

Digno, humilde e sinceramente estimado por todos quantos tiveram o privilégio de conhecê-lo pessoalmente, o professor Severino Uchôa se caracterizava, principalmente, pela sua inextinguível probidade.

Como escritor e poeta de inegável talento e inspiração, deixou, no conjunto dos seus trabalhos, um livro bastante conhecido e apreciado: "Brasil do Chapéu de Couro". Eram estas as breves considerações que desejava fazer neste momento como homenagem póstuma a um homem de bem, que muito trabalhou pelo desenvolvimento cultural de Sergipe.

Membro da Academia Sergipana de Letras e de outras instituições culturais, o professor Severino Uchôa, pela sua exemplar existência, é digno deste registro especial, que faço comovido, em virtude dos laços de amizade que nos uniam.

À sua digna esposa, Dona Inah Garcez Uchôa, e familiares, desejo expressar as minhas sinceras condolências, associando-me à sua tristeza.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MULLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não há dúvida que na estrutura política de um povo que pretende viver no regime democrático, a importância do Vereador é de inestimável valor.

É ele, indiscutivelmente, a mola mestra de toda engrenagem política partidária, pois são eles, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que estão, permanentemente, nas bases partidárias, nas sedes, nos distritos, nas vilas municipais, em contato direto com o povo.

Ai dos partidos políticos, se não fossem os destemidos e sacrificados Vereadores, normalmente, mal pagos, sem descanso, mas sempre estão lutando pelo povo, dedicados servidores das comunidades em que vivem.

Nossas sempre renovadas homenagens ao Vereador. É baseado nisso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que os Vereadores, sem cor partidária, são merecedores da nossa permanente gratidão e decidido apoio. Notícias a realização, em Cuiabá, nos dias 14 e 16 de julho último do "II Encontro de Vereadores do Estado de Mato Grosso", bem como leio para que conste dos Anais desta Casa a "Carta de Princípios", elaborada pelos Vereadores de Mato Grosso.

Era o que tinha a dizer (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. GASTÃO MULLER EM SEU DISCURSO

II ENCONTRO DE VEREADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cuiabá, de 14 a 16 de julho de 1983

Os Vereadores mato-grossenses reunidos em Cuiabá, em Assembléia Geral da União dos Vereadores do Estado de Mato Grosso (UVEMAT), por decisão plenária, expedem o presente Documento Oficial ressaltando:

1º) A luta constante dos Srs. Vereadores pela Reforma Tributária como fórmula imediata da autonomia municipal.

2º) O prestígio do Legislativo Municipal da elaboração da própria Lei de Organização Municipal (Lei Orgânica Municipal).

3º) Assistência ao Vereador através da sua Carteira Previdenciária (velha aspiração dos Vereadores mato-grossenses, iniciadas pelos Vereadores Roberto França e Maria Nazareth).

4º) Apoio incondicional ao homem do campo, lutando por melhores condições de vida e trabalho.

5º) Luta dos Vereadores para que suas iniciativas sejam atendidas pelos Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, fortalecendo o Poder Legislativo Municipal.

6º) Luta para que seja restabelecida a plenitude democrática com eleições livres e diretas para Presidente da República, Prefeitos das Capitais, Estâncias Hidromineiras e Áreas de Segurança Nacional.

7º) Fortalecimento da UVENAT, a legítima representante dos interesses dos Vereadores Mato-grossenses.

8º) A urgente necessidade de se adotarem medidas que visem encontrar soluções para a grave crise econômica por que passa o País.

Isto posto,

O II Encontro vem propugnar por uma luta pela valorização do Vereador, que é o alicerce da grande pirâmide sócio-econômica do País.

E neste momento histórico, em que vários dos Srs. Vereadores se deslocaram até Cuiabá para participarem da Assembléia Geral da UVEMAT, há de se fortalecer as Lideranças Políticas Municipais, com ampliação das prerrogativas constitucionais, ressaltando a imunidade parlamentar, dando-se-lhes o necessário respaldo para o fiel desempenho de tão nobre missão.

Cuiabá, 16 de julho de 1983. — **Barbosa Caramuru**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odair Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, permiti que a emoção cívica deste representante de Rondônia transborde para o augusto plenário deste Senado da República numa hora de exultação e exaltação que, neste instante, está unindo — acima de todas as correntes de pensamento, de ideologia e de partidos — todo o povo do nosso Estado. É que, precisamente sábado, os representantes do povo rondoniense na Assembléia Legislativa, livremente eleitos em poder constituinte, estarão solenemente promulgando a primeira Constituição do Estado de Rondônia.

Quero — na véspera deste acontecimento histórico, a que não poderei deixar de estar presente — fazer consignado, nos excelsos anais desta Casa, o alto significado que este Ato de História assume para o povo do jovem e vigoroso Estado que tenho a honra de aqui representar. Este fato significa, antes de tudo, o próprio nascimento cívico do nosso Estado. Porque, nele, o povo de Rondônia assume verdadeiramente o governo de sua terra e o governo de si mesmo. Ao dar forma e substância jurídica às instituições republicanas e democráticas que na sua Constituição se inscrevem, estará, assim, assumindo a responsabilidade de seu próprio destino. E nada mais importante, para o destino de um povo, do que este ato de assunção de seu próprio destino. Só assim um povo é realmente livre. Só assim um povo é realmente grande. E, na verdade, o grande e livre povo de Rondônia, há de saber mostrar-se digno da grandeza desta hora. E há de, por certo, conduzir o seu próprio destino — daqui por diante — com o sentimento de grandeza e de liberdade que nunca lhe faltou no passado —, antes mesmo de haver conquistado este supremo direito do governo de si mesmo, que hoje conquista.

Este, o significado primeiro que o acontecimento de sábado assume para o povo do meu Estado. Porque este é o bem maior de um povo que possui a autêntica vocação da liberdade: a conquista de instituições democráticas, firmes e permanentes, que lhe assegurem o definitivo direito de governar-se a si mesmo, através de seus delegados representantes nos três poderes da melhor tradição republicana, livre, limpa e legitimamente eleitos, para que, assim, possa, este povo, caminhar soberanamente pelos caminhos por ele mesmo abertos e, desta forma, conquistar o seu próprio desenvolvimento econômico, social e político, pelo mais sábio dos processos que o homem jamais concebeu mais perfeito: o do erro e acerto, um corrigindo o outro, mas ambos, erro e acerto, cometidos sempre por sua própria iniciativa e vontade, sob a responsabilidade e autoridade de si mesmo, o Povo.

Outros, porém, muitos outros, significados se podem e devem extrair e destacar, no acontecimento histórico que o Estado de Rondônia vive neste momento. Tantos e tão importantes que não caberiam, decerto, nas estreitas dimensões do modesto discurso deste seu representante no Senado Federal. Seja-me lícito, entretanto, assinalar, com ênfase, nesta tribuna da Federação Brasileira, que é o Senado Federal, a significação federal do acontecimento. Rondônia passa a ser a mais nova unidade politicamente autônoma a integrar a Federação nacional. É o vigésimo terceiro Estado. A vigésima terceira unidade federada da Federação brasileira. E muito de propósito é que aqui repito e insisto na repetição — tanto substantiva quanto adjetiva — de uma idéia fundamental: a Federação. A Federação e todos os seus derivados — substantivos, adjetivos, verbais ou adverbiais. A Federação, com todas as suas causas e conseqüências. Porque, na verdade, esta é a hora — Senhor Presidente, Senhores Senadores — de institucionalizar e implementar ou melhor de reinstitucionalizar e reimplantar a Federação no Brasil.

A Federação é uma das mais caras, mais sentidas, mais tradicionais e, contudo, das mais frustradas e distorcidas aspirações do povo brasileiro. Ela enterra suas fundas raízes em camadas as mais profundas de nossa formação histórica. Raízes que atingem as mais remotas camadas da formação demográfica deste País-Continente: o próprio processo original de povoamento colonial de Santa Cruz, de Vera Cruz, do Brasil, através do sistema das capitanias. Esse sistema, ao longo dos tempos e das ramificações que foi implantando nas realidades histórico-sociais de nossa gente, criou a magnífica e invisível estrutura, ao mesmo tempo dura e dúctil, do tecido humano-sócio-cultural da Nação brasileira que permitiu o soberbo e solitário milagre histórico da unidade nacional deste imenso País — ilha de uma nacionalidade cercada pela fragmentária multiplicidade de nações hispano-americanas de todos os tamanhos, às quais nem mesmo a unidade do mesmo herói libertador — esse genial Bolívar, cujo bicentenário ora celebramos — salvou da pulverização que as converteu no amplo e tumultuário quebra-cabeças geográfico em que hoje se dividem, multiplicando os problemas e conflitos, seus e, já agora, de todo o continente americano.

Foi esta vocação federal, federativa — direi, antes, pré-federal, pré-federativa — que marcou e conduziu todo o nosso destino histórico, brasileiro, da Colônia à República. E, quando, no Império, sob a longa vigência institucional da Constituição Imperial, adotou-se, aqui, o regime unitário, na verdade não se criou propriamente um sistema articulado e conseqüente de unitarismo sócio-político-jurídico, senão que um simples rótulo de uma realidade sócio-econômico-política bem diversa e, na verdade, bem diversificada em suas partes-componentes. Com efeito, a indefinição estrutural de uma incipiente sociedade baseada em lineamentos sócio-culturais remanescentes da herança medieval européia, que aqui se partriarquizou nos feudos latifundiários dos senhores de engenho, a princípio, e, depois, nas várias feições do senhorio rural, a explorar uma economia de produtos primários, com base no braço escravo — permitiu uma espécie de feudalização das províncias imperiais e, dentro dessas, algo como que uma sub-feudalização geradora da figura paradigmática do "coronel" sertanejo — a grande realidade sócio-econômica do País, por um período histórico tão longo e sedimentado que, até hoje, ainda convivemos com algumas de suas remanescentes em vários pontos do território nacional. Foi, novamente, essa unidade, na multiplicidade, que garantiu a longa estabilidade institucional do Império, melhor dizendo, do Segundo Império, e, de certa forma, seu relativo prolongamento nos anos da Primeira República. Essa unidade, na multiplicidade, que, no aparente unitarismo político-institucional, teoricamente vigente no Império, mascarou a verdadeira realidade de um pré-federalismo na essência existente, atuante e exigente nas peculiaridades parafedais das províncias e subprovíncias imperiais; foi ela — essa unidade na multiplicidade que poderíamos qualificar de pré-federalista — que garantiu a longa sobrevivência das instituições jurídico-imperiais. Quando, porém, os primeiros sinais de crescente complexidade da incipiente estrutura sócio-econômica nacional começaram a romper a casa de ovo de nossa História — principiando por atingir o escravismo — logo as inteligências mais lúcidas deste País, Rui Barbosa à frente, compreenderam, antes mesmo de aderir ao ideal republicano, que a necessidade institucional mais urgente da Nação brasileira era o federalismo.

Era. É. Será. Porque só o federalismo atende, configura e canaliza as tendências mais profundas do nosso povo ao encontro das soluções mais autênticas de seus mais sentidos problemas. E qualquer desvio anti-histórico — provocado por algum equivoco ideológico de circunstância, como o ocorrido no chamado Estado Novo — não pode resistir por muito tempo à pressão

corretora das veras realidades históricas do País. Daí, a extrema importância de que a institucionalização democrática que se vai implantando no Brasil dos nossos dias — graças à firmeza com que se vêm cumprindo as várias etapas do compromisso do Presidente Figueiredo com a abertura política — atribua prioridade essencial ao federalismo, à mais completa conversão em realidade institucional daquilo que hoje constitui o próprio nome constitucional do nosso País: República Federativa do Brasil. Cumprir, pois, partirmos, sem tardança, para uma reforma da própria Constituição da República, que converta a aspiração federativa na realidade federal. E, na base de uma tal reforma constitucional, imperioso é que haja os firmes fundamentos de uma profunda reforma tributária. Não há Federação sem autonomia política estadual e, mesmo, municipal, e autonomia política do Estado e do Município não haverá jamais sem que haja — como condição mesma de pressuposto — autonomia econômica e financeira das Unidades federadas.

Poderá acaso parecer, senão esdrúxulo, ao menos intrigante, que o Estado de Rondônia — até ontem um Território Federal e, portanto, até hoje, de finanças dependentes das finanças da União — possa aqui pôr-se a preconizar uma reforma da estrutura tributária do País que venha a desitui-lo dos vigentes, enganosos, favores orçamentários da União, transferindo-lhe a responsabilidade integral de seu próprio sustento. Nada mais equivocado, porém, que esse raciocínio, baseado num assistencialismo que, levado às suas últimas e verdadeiras conseqüências, só pode conduzir à manutenção de um regime de permanente minoridade e dependência das Unidades da Federação a um poder central desfederalizante; o que, em instância derradeira, importa minoridade política e econômica do próprio povo. O que os Estados devem querer da União Federal não é assistencialismo nem donativos, mas apenas — e, na verdade, muito mais — é a solução dos seus problemas de base, que lhes permita criarem e fortalecerem suas estruturas próprias e definitivas de autonomia e viabilidade econômica e financeira, para que, todos juntos, tornem possível a gestão auto-suficiente e solidária da própria Federação, como um todo.

Isto é o que quer e propugna a mais nova das 23 Unidades da Federação brasileira. O Estado de Rondônia, nascido do pioneirismo da integração nacional, cujos caminhos foram rasgados no mapa das terras ignotas pelos passos heróicos da missão — a um só tempo integradora e apostolar do marechal Cândido Mariano da Silva Rondon; o Estado de Rondônia, que nasceu desse gesto de integrar, pelos fios do telégrafo, ao centro das decisões nacionais, as infinitas lonjuras perdidas nas selvas primeiras que os bravos d'antanho, nossos duros, viris antepassados, haviam conquistado, além, muito além da Linha de Tordesilhas; o Estado de Rondônia, sentinela avançada da Pátria no último reduto do território nacional, que tem no Forte do Príncipe da Beira o seu símbolo e na gloriosa guarnição da nossa Força Armada de fronteira o seu impertérrito baluarte; o Estado de Rondônia, cuja epopéia de sua gestação e nascimento está aí, diante de nós, à espera da nascente do grande poeta épico que cante a sua glória e grandeza em estrofes condoreiras como as de Castro Alves; o Estado de Rondônia que teve, entretanto, no antebraço de seu parto, o testemunho de um cientista-poeta, Roquete Pinto, cujo título da obra imortal lhe deu o próprio nome do seu definitivo batismo; o Estado de Rondônia, que hoje representa, em si mesmo, uma síntese demográfica e histórica da Nação brasileira, pois que, terra de animosos pioneiros, cresce, hoje, de população, a uma taxa de 17 a 18 por cento de brasileiros que, a cada ano, vêm, de todos os recantos do território nacional, arrancar, da força de seu solo e da riqueza de seu subsolo, o sustento de suas famílias e o desenvolvimento da nova fronteira econômica do País; o Estado de Rondônia, nesta hora inaugural de seu destino

histórico, quer apenas saudar fraternalmente os 22 Estados que aqui têm assento, nesta Casa maior da Federação brasileira, e lhes dizer, pelo canto do poeta de todos os pioneiros, Walt Whitman, que, há quase século e meio, se fez pai-pioneiro da poesia moderna universal:

"Nós cortamos as florestas primitivas, Vencemos as correntezas dos rios e abrimos e mergulhamos no denso mistério das minas,

Visitamos as vastas superfícies e arrancamos a virgindade das terras profundas,
Pioneiros! Ó pioneiros!

Nós viemos das raças do Centro, com o sangue do Continente correndo dentro de nós coma força de seus grandes rios.

Apertamos as mãos de todos os camaradas, camaradas do Sul e camaradas do Norte,
Pioneiros! Ó pioneiros!"

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a grave crise política, econômica e social em que se acha imersa a nação impõe a todos aqueles que, de um modo ou de outro, se encontram envolvidos em sua superação, um ónus redobrado. Ao mesmo tempo em que devemos ter os olhos fixos nos problemas iminentes temos que ter o rumo apontado para o futuro. Somos forçados a trabalhar com dois referenciais dinâmicos e algumas vezes contraditórios.

A crise brasileira e sua causa, a política econômica e social do Governo, estão pondo em cheque o parque industrial brasileiro, essa tão recente e dura conquista de uma modernidade, por certo concentrada e injusta, mas nem por isso desimportante e indesejável.

Ao lado desta conjuntura, um futuro que nada tem de remoto: o fenômeno da informatização da sociedade, a revolução da informática ou também como está sendo conhecido, a revolução tecnológica da microeletrônica.

Que importância poderia ter tal assunto para uma nação que se debate com problemas tão distintos como a fome, doenças endêmicas, desemprego no campo e nas cidades e uma assustadora desesperança no futuro?

O avanço da tecnologia de microeletrônica, em especial as técnicas de miniaturização de componentes e o tratamento sistêmico de informações tem permitido, ao mesmo tempo, a manipulação de massas de informações cada vez maiores e uma redução fantástica nos custos. Para se ter uma idéia o custo da informação processada hoje é 1/10 do que era há dez anos atrás e menos de 1/1.000 do que há trinta anos.

Mais do que isto, a sociedade tem observado que a microeletrônica tem mostrado características de convergência tecnológica. Esta convergência modifica as tendências evolutivas de outros segmentos tecnológicos, aproximando de modo irresistível as indústrias de informática e de telecomunicações, dando origem ao que se chama telemática.

Os exemplos das possibilidades de uso destas tecnologias são inúmeros: robôs, aparelhos de medicina computarizada, máquinas-ferramentas sob controle de microprocessadores, caixas bancárias automáticas, videotextos, jogos eletrônicos, centrais telefônicas e uma infinidade de outras aplicações.

As influências deste potencial são ainda maiores quando visualizamos a possibilidade da veiculação maciça de informações por meio das linhas e terminais de comunicações que hoje já possuímos em nossas casas.

Refiro-me não ao sonho apocalíptico de Orwell, mas à trivialidade de uma linha telefônica e de um aparelho de televisão, por onde começam a ser veiculados numa corrente viva de informações, ou seja, de poder.

Poder de modificar hábitos, de descaracterizar culturas regionais e nacional, de controlar indivíduos, de criar necessidades artificiais gerando consumo inconsciente, de aumentar a desproporção entre aspirações de consumo e recursos disponíveis. Mas também poderá ser o poder de aproximar os homens, de torná-los participantes dos processos de decisões políticas, de aumentar-lhes o tempo de lazer, de reforçar-lhes seus valores culturais.

Em janeiro de 1978, o Inspetor-Geral de Finanças da França, Dr. Simon Nora, escreveu seu conhecido relatório sobre a informatização da sociedade, salientando a nova tecnologia como "um fator de transformação da organização econômica e social e do modo de vida" e ressaltando que "a sociedade deverá estar em condições, ao mesmo tempo, de a promover e controlar para colocá-la a serviço da democracia e do desenvolvimento humano".

No Brasil, como estamos absorvendo este complexo fenômeno, no dizer do Prof. José Ricardo Tauile? Mal montamos a base de nosso parque industrial — tornamos a insistir que a atual política econômica o ameaça de precoce sucateamento — e já estamos frente a uma nova revolução, a da microeletrônica. Imerso em uma economia fortemente internacionalizada, o Brasil tem sido levado de roldão na escolha adequada de seu estilo de crescimento. Se entendermos que o nível de independência de uma nação depende de fatores relacionados a sua capacidade própria de prover os bens e serviços de que necessita, ao mesmo tempo em que possui poder de troca, no comércio internacional, com condições reais de não ficar à mercê de interesses dos países centrais, os novos tempos serão de dificuldades.

Temos sérias dependências externas a nível de combustíveis líquidos, mas também a temos de manufaturados com alta densidade tecnológica. Nossa incipiente indústria de computadores navega no mar da recessão com os ventos fortes do interesse estrangeiro atrapalhando-lhe o caminho.

Sem uma indústria nacional de computadores e equipamentos afins não podemos almejar independência tecnológica neste e nos demais setores industriais influenciados pela informática. O País reclama uma política industrial. Precisamos compatibilizar os vários interesses industriais existentes para termos claro o rumo de nosso desenvolvimento. Mas a soberania nacional está ameaçada por todos os lados. Sem controle das informações geradas no País somos forçados a compactuar com as alternativas vindas do exterior sobre a melhor forma de conduzirmos nosso futuro.

As redes de informações transfronteiras dão, aos que dispõem do controle tecnológico sobre a informática e área de telecomunicações, a possibilidade de tomar decisões com maior agilidade e um grau de correção maior do que aos que dependem tecnologicamente nestas áreas. Em termos práticos estas diferenças se acentuam na competição desigual entre empresas transnacionais e o empresariado brasileiro, e, principalmente, na escolha do adequado nível de automação do processo produtivo.

O desenvolvimento tecnológico, como bem reconheceu a diretoria do DIEESE, torna possível a substituição do trabalho humano nas etapas de projeto, controle e execução propriamente dita do processo produtivo, agravando significativamente o já crucial problema do emprego. Novamente neste aspecto a informatização crescente e irreversível da sociedade mostra seu aspecto revolucionário.

Com o advento dos microprocessadores a memorização de etapas da produção substitui definitivamente o trabalho humano, gerando, entretanto, lacunas de necessidade de mão-de-obra irrecuperáveis.

Srs. Senadores:

O avanço tecnológico é conquistado pela humanidade. Foi o trabalho que dominou as leis da natureza e colocou-as a serviço do homem. Foi a classe trabalhadora e o espírito inovador, em última análise, que criaram este avanço

e, como no caso da revolução industrial, serão os assalariados que pagarão a parte mais cara — da fatura do progresso, dada a inexistência de mecanismos sociais que os defendam.

As máquinas não são mais do que engenhos do homem e seus benefícios devem ser absorvidos por toda a sociedade. Como discutir a informatização do processo produtivo sem falar de mecanismos de proteção à classe trabalhadora?

O movimento sindical brasileiro discute hoje alguns aspectos deste problema, propostos pelo DIEESE: acompanhar o aumento de produtividade setorial com aumento de salários e redução de preços; somente deslocar mão-de-obra dentro dos limites de uma política de pleno emprego; discutir a automação nas unidades fabris em conselhos com participação dos trabalhadores envolvidos os sindicatos na discussão destas opções, em cada setor, são algumas das idéias em voga.

O essencial é que tais decisões sejam tomadas de maneira democrática. E aí, precisamente neste ponto, colocamos a posição de nosso partido, o PMDB.

A generalização da democracia é a postura correta para tratar de tão vasto tema e com tantas implicações econômicas e sociais.

A informática transcende o caráter de um setor que precisa somente de agilidade de decisões para sua gestão em termos de política pública. Precisa da audiência da sociedade.

É importante saber que opção a nação brasileira quer tomar: seremos eternamente dependentes ou ocuparemos nosso espaço no conjunto dos países desenvolvidos? Teremos nossa própria informática cultural ou seremos ouvintes de reclamos de interesses externos e, por vezes, inconfessáveis?

O Congresso Nacional é o fórum ideal para que se estabeleça o pacto da Nação em relação ao estilo de crescimento desejado. É o Congresso Nacional o órgão que tem a legitimidade necessária para estabelecer os padrões de convivência desejáveis entre os vários interesses existentes no setor.

Se o processo de informatização da sociedade é irreversível e contínuo, a democracia é o caminho possível para minorar seus problemas e promover a justa distribuição de seus benefícios.

Neste sentido, peço que se transcreva nos Anais desta Casa as resoluções do I Simpósio de Informática do Senado Federal, como um testemunho da procura democrática de soluções para o setor, que todos participantes deste evento praticaram sob a égide desta Casa:

... "Resolução do I Simpósio de Informática do Senado Federal:

Considerando:

1 — a importância da informática que, em seus múltiplos e variados aspectos, permeia todas as atividades sociais, econômicas e políticas de qualquer sociedade moderna;

2 — que o desenvolvimento tecnológico e a crescente informatização da sociedade influem marcadamente em nossos valores culturais, lastro da nacionalidade;

3 — que o Brasil tem dedicado expressivos esforços no sentido de orientar o seu desenvolvimento no campo da informática, de modo a gerar o conhecimento, a competência e a capacitação tecnológica indispensável à nossa autodeterminação;

4 — que a autonomia e o poder de competição de cada país no contexto internacional é hoje determinada, entre outras condições, por um sólido setor de informática desenvolvido internamente, capaz de reduzir condicionamentos externos limitadores do exercício pleno da soberania nacional;

5 — que a necessidade de preservar as conquistas tecnológicas e econômicas que a política de informática do Brasil tem propiciado ao país;

Os participantes do I Simpósio de Informática do Senado Federal afirmam sua convicção de que:

a) é fundamental que o processo de informatização da sociedade seja conduzido democraticamente, com a participação de todos os segmentos sociais, através de seu foro mais legítimo — o Congresso Nacional —, de modo a assegurar que os benefícios sociais decorrentes sejam dirigidos ao homem brasileiro;

b) a reserva de mercado a empresas genuinamente nacionais e comprometidas com o desenvolvimento próprio de tecnologia é o mecanismo mais eficiente e oportuno para assegurar condições de consolidação da capacitação nacional em todos os aspectos da informática, sendo imperiosa a adoção de medidas legislativas que garantam o contínuo desenvolvimento do setor."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Esta Casa vive hoje sob a égide de aguda insatisfação nacional. Ao lado das reiteradas medidas de sacrifício que nos impõem a nossa política econômica e a política econômica lá de fora, cataclismos da natureza agravam as condições de vida da maior parte de nossa população. Em meio à prolongada seca do Nordeste e à estarecedora enchente no Sul, centenas de milhares de pessoas passam a depender não mais de seu próprio esforço para sobreviver, mas da ajuda direta do Governo e da solidariedade civil.

E mais, dependerão ainda dos recursos governamentais para reconstituírem suas vidas, suas comunidades e, principalmente, para voltar a contribuir ativamente para a geração da riqueza social.

E a persistência, como sina irremovível, de uma estrutura econômica injusta e ineficaz, que se reflete na discriminação das funções dos vários níveis de Governo e na renda com que opera cada um deles, impede que esta missão restauradora se realize de modo exitoso e pontual.

Referimo-nos, Senhores Senadores, às delongas, às vacilações e à falta de precisão que já se desenharam na formulação e na execução de programas que devolvam, às regiões mais duramente castigadas, seus potenciais de crescimento e de bem-estar. Não se trata apenas das peias conjunturais que nos impõe a submissão aos ditames do FMI e demais centros internacionais de decisão econômica, ao determinarem uma suicida e feroz contenção de gastos públicos.

Aliás, não pode caber no juízo de qualquer pessoa menos insensível, que valha para situações como as do Nordeste e do extremo Sul o mesmo argumento de que os gastos públicos — principalmente os que visam diretamente a assegurar a sobrevivência de grandes contingentes humanos — sejam, a qualquer título, incitadores da inflação. E que quantias irrisórias — um, dois ou cinco bilhões a mais — sejam mesquinhasmente barganhadas, porque não cabem no orçamento fiscal ou alteram um mastodôntico orçamento monetário.

Entretanto, as dramáticas condições de recuperação destas regiões põe a nu, com lastimado espanto de todos, algo de mais profundamente errado em nossa organização político-institucional; qual seja a impropriedade, a iniquidade e a ineficiência da estrutura tributária e da repartição de encargos governamentais, que compõe ali-cerces basilares das estruturas do Estado brasileiro.

Não têm sido poucas as reclamações, os protestos e as pressões dos nordestinos para mudar os mecanismos de combate aos efeitos das secas. Todos sabemos — e seus representantes ainda melhor — que nem são minimamente suficientes os surtos episódicos de programas emergenciais — que mais alimentam a indústria da seca do que minoram a fome real do sertanejo sacrificado —

nem são eficazes as políticas centralizadas da União para o desenvolvimento regional — que mais consolidam segmentos vorazes da economia daquela região do que minoram as insuficiências estruturais e a vulnerabilidade da população.

Tampouco é menor a apreensão dos sulistas ao ver que, não obstante os heróicos e ingentes esforços das Forças Armadas e dos incontáveis órgãos públicos que mourejam no socorro às populações das áreas inundadas, pouca esperança se pode alimentar quanto a ainda mais difícil tarefa de reconstituir o dinamismo, a vitalidade e os meios materiais e técnicos que fizeram daquelas regiões os mais produtivos celeiros e núcleos industriais do País.

Apreensão que amargamos ao constatar que, após construir, ao longo de décadas a fio de pioneirismo, de trabalho árduo, de auto-reprodução dos próprios meios, cidades, fábricas, estradas, fazendas, escolas, tudo enfim, se vejam as administrações estaduais e municipais quase impotentes e severamente manietadas, para reencetar suas funções normais, acrescidos dos encargos de reconstrução e recuperação.

Por toda parte, seja nas áreas recentemente inundadas, seja naquelas outras castigadas, ao longo do ano passado, com chuvas que ultrapassaram o dobro das médias de precipitação pluviométrica, as prefeituras e os órgãos locais do Governo Estadual se vêm pressionados, de um lado, por solicitações exponencialmente acrescidas e urgentes. E de outro, por orçamentos deteriorados e com escassas probabilidades de serem apoiados, pronta e adequadamente, com recursos federais.

E aí se revela, em sua aguda crise, aquela impropriedade de nossas estruturas de repartição de meios e encargos governamentais. E se coloca em termos imperiosos uma profunda reforma tributária e fiscal. Porque, simplesmente, ela já não mais é capaz de dar resposta eficaz às necessidades reais do país.

Se não vejamos, Senhores Senadores, que ao mesmo tempo em que aumentou substancialmente a carga tributária e fiscal, mais se concentraram os recursos financeiros em mãos do Governo Federal. Entre 1965 e 1980, a carga tributária bruta — onde não se incluem as receitas das chamadas estatais — elevou-se de 19% para 25% do PIB. Isto significou um aumento dos impostos diretos, de 5,8% para 13% do PIB, enquanto os impostos diretos declinavam de 13% para 12% deste mesmo agregado. Os primeiros são totalmente da União, que ainda pode conservar uma parcela substancial e controlar o restante dos impostos únicos e das taxas mais dinâmicas. Enquanto os tributos indiretos são repartidos entre a União e os Estados, com parte vultosa para a primeira. Aos municípios... a eles coube o resíduo, tributos pouco dinâmicos e uma acabrunhante dependência política e econômica em relação aos Estados e à União.

E, no entanto, é ao Município e aos Estados que se dirigem as demandas mais prementes de atendimento às necessidades básicas da população. São eles que, afinal, têm que operar programas alardeadamente federais, mas para cuja execução devem contribuir, não poucas vezes, com recursos próprios vultosos, a título de "contrapartida". E muitas vezes sem poder dar-lhes um sentido efetivamente local, para atender às imposições das diretrizes federais.

Não se pode cometer a injustiça de negar que vários investimentos em serviços básicos — telecomunicações, por exemplo — vêm sendo realizados com razoável margem de eficácia pela União. Mas mesmo aí é inegável o valor da cooperação estadual e local. Do mesmo modo que em outras áreas — habitação, por exemplo — a inventiva e potencialidade dos programas federais foram lamentavelmente desviados de seus fins mais legítimos, justamente no período de auge de recursos e dinamismo, porque dispensaram a determinação local e estadual de suas prioridades.

Por isso não é de surpreender que das células básicas de nossa organização político-institucional, ali de onde se gestam as visões mais realistas da situação presente, porque é ali que se ferem os embates mais vitais da luta cotidiana pelo progresso e pelo desenvolvimento humano, ou seja, dos municípios, provenham os pleitos e as reivindicações mais valiosas para o desempenho de uma autêntica e efetiva reforma das estruturas tributário-fiscais.

Quero dar aqui testemunho do enraizamento desta aspiração nacional, ao reproduzir as contribuições dos Municípios do Paraná a este movimento nacional. Reunidos seus Prefeitos, por quatro sessões, consecutivamente realizadas em Cascavel, Londrina, Ponta Grossa e Curitiba, sob a coordenação da Associação dos Municípios do Paraná, chegaram eles às seguintes recomendações:

Os Municípios do Estado do Paraná, por seus Prefeitos Municipais, reunidos na cidade de Cascavel, Londrina, Ponta Grossa e Curitiba, Sob os auspícios de sua entidade representativa, a Associação dos Municípios do Paraná,

Considerando que a grande maioria dos Prefeitos que assumiram seus cargos, a 1º de fevereiro do corrente ano, encontraram os erários Municipais em precária situação;

Considerando que a atual crise econômica em que vive o País tem sensíveis reflexos negativos na economia municipal, mais sacrificada porque recebe em primeira instância o apelo para o atendimento das reivindicações da população;

Considerando que a descapitalização do Município implica redução da oferta de emprego e, conseqüentemente, perda de capacidade tributária da população;

Considerando que a reforma tributária de 1966 objetivou assegurar a autonomia financeira dos Estados e Municípios, mas, no entanto, foi desvirtualizada nos últimos dezoito anos pela ação normativa do Governo Federal (Atos Institucionais, Complementares e Decreto-Leis);

Considerando, por fim, que a penúria financeira e política dos Municípios decorre, em boa parcela, da posição institucional subalterna a que foram relegados os Legislativos dos três níveis de poder, nestes últimos dezoito anos;

ENCAMINHAM ÀS AUTORIDADES COMPETENTES AS REIVINDICAÇÕES SEGUINTE, ENCARECENDO O ATENDIMENTO COM A BREVIDADE QUE A SITUAÇÃO RECLAMA:

(01) — elevar o Fundo de Participação de 11% para 20%;

(02) — toda a participação dos Estados no Imposto de Renda, Imposto de Produtos Industrializados e Impostos Únicos e também dos Municípios, nestas mesmas espécies fiscais e ainda no Imposto Territorial Rural, deve ser classificada como receita tributária própria com entrega imediata, integral, direta e incondicionada das respectivas quotas-partes, ou delegar aos Municípios a capacidade para arrecadar o Imposto Territorial Rural, podendo, inclusive se for o caso, o encargo de lançamento ser efetivado pelo INCRA;

(03) — evitar-se que o Imposto de Circulação de Mercadorias — (ICM), neutro e com alíquota uniforme, continue sendo instrumento promotor de investimentos industriais ou de execução da política fiscal do Governo Federal, relativa à exportação de bens industrializados e até mesmo primários e de atenuante de pressão inflacionária, além de redistribuidor de renda;

(4) — reforma constitucional no sentido de que seja dada nova redação ao parágrafo 8º do art. 23, objetivando-se elevar de 20 para 30% a participação

dos Municípios no Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM);

(05) — corrigir a distorção de subtrair-se da base de cálculo do ICM a quota de contribuição sobre o café exportado, também chamado "confisco cambial", forma espúria de se aplicar o imposto de exportação;

(06) — exclusão dos Territórios Federais na distribuição dos fundos de participação dos Estados e dos Municípios;

(07) — correção das distorções no Imposto de Produtos Industrializados e Imposto de Renda, que formam a base dos fundos de participação dos Estados e Municípios. A União utiliza tais impostos (PI e IR), como instrumento de política econômica em diversos setores, mas, principalmente, no esforço para extorquer a economia brasileira — isentando a exportação de produtos industrializados, autorizando a utilização de créditos e criando créditos-prêmio de exportação;

(8) — reestudar os incentivos fiscais do Imposto de Renda das pessoas físicas (Dec. lei 157), e das pessoas jurídicas (SUDENE, SUDAM, reflorestamento, pesca, turismo, etc.); sobre o incentivo das pessoas jurídicas, estabelecer um corte de 50% destinado ao Projeto Integrado e PROTERRA: só que o recurso, IR, que era, retorna reciclado para os cofres da União, negando-se a quota-parte dos Estados e Municípios;

(09) — reexaminar as reduções do IR ligadas às cadernetas de poupança e favorecimento a fundo de investimentos ou à EMBRAER e ao MOBIL, além de programa de alimentação ao trabalhador e à força de mão-de-obra (Leis Federais nrs. 6.297/75 e 6.542/78, bem assim de financiamento do BNDE (Dec. lei nº 1.452/76), sem que haja, pela União, qualquer forma de compensação ao Fundo de Participação dos Estados e ao Fundo de Participação dos Municípios (FPE ao FPM), em favor dos Estados e Municípios;

(10) — regulamentar o dispositivo do art. 24, § 2º, da Constituição, afirmando que possam os Municípios usufruir do IR incidente sobre rendimentos do trabalho e de título da dívida pública por eles pagos, quando obrigados a reter o tributo;

(11) — reformular as subtributações. Exemplo: Imposto Territorial Rural e Imposto Único sobre Minerais (ITR e IUM). No IUM é sintomático este fato. Sendo responsabilidade do Ministério das Minas e Energia se pronunciar sobre as alíquotas e a base de cálculo e sendo o principal contribuinte do imposto uma empresa estatal poderosa, vinculada a esse Ministério, destruiu-se o sentido desse imposto, fazendo-o irrisório;

(12) — reestabelecer o critério inicial adotado pela RTN com relação ao IUCLG, que tinha a maior parte de sua arrecadação destinada aos Estados e Municípios;

(13) — elevação do percentual de participação dos Municípios na arrecadação de Taxa Rodoviária Única (TRU);

(14) — enquadramento dos Municípios, através da alteração da legislação pertinente, entre as entidades obrigadas ao recolhimento apenas das contribuições previdenciárias devidas pelos empregados, desobrigando, assim, o Município da contribuição de empregador;

(15) — instituição de um mecanismo, por parte da Caixa Econômica Federal, visando à retenção, no próprio local, de um percentual mínimo de 10% (dez por cento) pela Loteria Esportiva, pela Loto e pela Convencional (bilhetes);

(16) — com referência à Legislação Federal sobre o ISS, que a lista de serviços preveleça apenas àque-

les que eventualmente possam gerar conflitos de competência tributária com a União ou o Estado;

(17) Que o total do Imposto de Transmissão Imobiliária inter-vivos pertencentes ao Estado seja transferido aos Municípios;

(18) Que aos Municípios seja atribuído o mesmo benefício concedido aos proprietários de táxis, quando da aquisição de veículos movidos à álcool (Decreto nº 1.944, de 15-6-82), estendendo também o prazo de vigência desse decreto para mais 2 (dois) anos. Nas aquisições de caminhões e máquinas pesadas (motoniveladoras, pás carregadeiras, tratores, etc...) bem como demais produtos, sejam concedidas isenções do Imposto de Produtos Industrializados e ICM;

(19) Tratamento diferenciado aos Municípios, segundo suas peculiaridades. Cada Município tem problemas próprios e pedem soluções adequadas em termos de planejamento, administração, finanças e, sobretudo, bem-estar e convivência urbana saudável;

(20) Requer-se definição clara das responsabilidades dos Municípios, Estado e União sobre os diversos campos de atuação (síndrome da ambigüidade), especialmente que todas as obras (escolas, pontes, conservação de estradas), tanto de responsabilidade federal como estadual, sejam realizadas pelo Município;

(21) Que o MOBRAL seja revigorado e atenda com maior empenho o pré-escolar, não só com melhor qualidade de ensino, mas também com melhor remuneração aos professores e melhor distribuição de merenda escolar, e que as verbas efetuadas à merenda escolar sejam repassadas aos Municípios;

(22) Que sejam aprovados em regime de urgência os Projetos de Lei na Câmara e no Senado sobre determinação de permanência de 50% (cinquenta por cento) dos valores arrecadados ao FINSOCIAL em benefício do Município arrecadador;

(23) Que seja aprovado em regime de urgência o Projeto de Lei de autoria do Deputado Federal Hélio Duque, que estabelece o pagamento de "Royalties" na proporção de 3% (três por cento) e 2% (dois por cento) para os Estados e Municípios, respectivamente que tiverem suas áreas agrícolas alagadas por usinas hidrelétricas; bem como a apresentação de emendas, estendendo o benefício do projeto a áreas alagadas por represas destinadas a saneamento e as áreas cortadas pelas redes de transmissão de energia elétrica;

(24) Que o Governo Federal, através de Decreto-lei, conceda anistia dos débitos da Previdência Social ou liquidados através de repasse de recursos a fundo perdido;

(25) Pede-se proibição ou progressiva diminuição de isenções tributárias, principalmente as incidentes sobre o milho, soja e café;

(26) Pede-se o reestudo do Programa Plano Nacional de Saúde (PLANASA), para obtenção de recursos do Governo Federal, através do BNH, para investimentos na melhoria do sistema de tratamento e abastecimento de água e rede de esgotos;

(27) Destinação de um mínimo de 10% (dez por cento) do total arrecadado pelo FUNRURAL, para o Município, com o objetivo de atender as obras de natureza social;

(28) Que os pequenos Municípios sejam também beneficiados com o Fundo de Reserva do Fundo de Participação dos Municípios;

(29) (...)

(30) Que a quota-parce, do Estado do Imposto Único Sobre Minerais, seja atribuído 20% (vinte por cento) aos Municípios;

(31) Devolução, pela União, da parte retida pelo INCRA, do Imposto Territorial Rural, independente de ação judicial;

(32) Repasse aos Municípios de valores equivalentes a 50% (cinquenta por cento), do produto das multas de trânsito, cobradas em cada Município;

(33) Que a União aplique a correção monetária nos valores dos Fundos de Participação dos Municípios, quando o repasse se efetivar com o atraso;

(34) Que a restituição do Imposto Único Sobre Energia Elétrica seja feita diretamente aos Municípios, para a ampliação e melhoria da rede de iluminação pública;

(35) Que as transferências sejam creditadas direta e imediatamente aos Municípios;

(36) Decisão em favor do Município do conflito com o INCRA, na definição da zona urbana;

(37) Incidir a tributação do ISS no Município em cujo território o serviço for prestado, e liberar a respectiva lista de serviços tributáveis;

(38) Aperfeiçoamento da Legislação referente à contribuição de melhoria;

(39) Que a participação dos novos Municípios no Fundo de Participação nos Municípios seja feita imediatamente após a sua instalação;

(40) Incidência do Imposto de Circulação de Mercadorias sobre o cigarro pelo valor final de venda;

(41) Incidência do Imposto de Circulação de Mercadorias sobre os lubrificantes e combustíveis, líquidos e gasosos;

(42) Ampliação dos limites e índices estabelecidos pelo Banco Central para permitir o aumento da dívida municipal até a vigência da próxima reforma tributária nacional;

(43) Repasse aos Municípios de 1/3 do produto da arrecadação do Salário-Educação;

(44) Caracterizar, como especiais, as operações de crédito à Município, quando realizadas com repasse de recursos do FINAME, liberando às instituições financeiras os limites que são fixados periodicamente pelo Banco Central do Brasil;

(45) Que nas restituições aos Municípios sejam incluídos os percentuais relativos a juros e correção monetária, inclusive da cobrança da dívida ativa;

(46) Revogação da Portaria nº 94, de 13-4-83, do Ministério da Agricultura, que reduz em 90% (noventa por cento) o Imposto Territorial Rural de imóveis situados em Municípios declarados em estado de emergência, ouvidos os Prefeitos interessados.

Curitiba, 30 de julho de 1983. — **Nivaldo Passos Krüger**, Presidente.

Diante disso, Senhor Presidente, Senhores Senadores, é de lastimarmos todos, que falte atribuição constitucional, para iniciarmos aqui no Congresso a elaboração legislativa desta reforma. Como estas, têm havido valiosíssimas contribuições por parte de outros órgãos de governo e da sociedade civil para seu encaminhamento. No entanto, caberia perguntar, até quando esperaremos que o Executivo — naturalmente encastelado em sua própria concepção de Brasil e em seus próprios interesses como corporação que domina boa parte dos recursos nacionais — envie seu próprio projeto de reforma tributária? Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Não há mais oradores inscritos.

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1980 (nº 55/80, na Câmara dos Depu-

tados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para o Desenvolvimento e a Aplicação dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980, tendo **PARECERES**, sob nºs 611 a 614, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça (ouvido o Ministério das Relações Exteriores), pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Relações Exteriores,
- de Minas e Energia, e
- de Segurança Nacional, Favoráveis.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1981, (nº 112/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Delimitação Marítima entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, concluído em Paris, a 30 de janeiro de 1981, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 699, 700 e 701, de 1983, das Comissões:

- de Relações Exteriores;
- de Constituição e Justiça; e
- de Transporte, Comunicações e Obras Públicas.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1982, (nº 129/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Marítimo concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, a 4 de abril de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 692, e 693, de 1983, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Transporte, Comunicações e Obras Públicas.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 25 minutos.)

Ata da 115ª Sessão, em 4 de agosto de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

- Jorge Kalume — Altevir Leal — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — Almir Pinto — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Não há expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à
ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1980 (nº 55/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para o Desenvolvimento e a Aplicação dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980, tendo

PARECERES, sob nºs 611 a 614, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça (ouvido o Ministério das Relações Exteriores), pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Relações Exteriores
- de Minas e Energia e de Segurança Nacional, favoráveis.

Em discussão o projeto. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.
Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)
Aprovado.
O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 33, DE 1980**

(Nº 55/80, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para o Desenvolvimento e a Aplicação dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para o Desenvolvimento e a Aplicação dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1981 (nº 112/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Delimitação Marítima entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, concluído em Paris, a 30 de janeiro de 1981, tendo

- PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 699, 700 e 701, de 1983, das Comissões:
- de Relações Exteriores;
 - de Constituição e Justiça; e
 - de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão o projeto. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.
Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)
Aprovado.
O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 38, DE 1981**

(Nº 112/81, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Tratado de Delimitação Marítima entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, concluído em Paris, a 30 de janeiro de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado de Delimitação Marítima entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, concluído em Paris, a 30 de janeiro de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — **Item 3:**

Discussão, em turno único, do projeto de decreto legislativo nº 9, de 1982 (nº 129/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre Transporte Marítimo, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, a 4 de abril de 1979, tendo

- PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 692 e 693, de 1983, das comissões:
**De Relações Exteriores; e
de Transportes, Comunicações e Obras Públicas**

Em discussão o projeto. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.
Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)
Aprovado.
O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 9, DE 1982**

(Nº 129/82, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Transporte Marítimo, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, a 4 de abril de 1979. O Con-

gresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Transporte Marítimo, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, a 4 de abril de 1979.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente sessão, designando para a Ordem do Dia de amanhã as matérias constantes da pauta da sessão ordinária de hoje, que não foram votadas por falta de quorum assim constituída:

1

Votação, em turno único, do projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1983 (nº 72/83, na casa de origem), que revoga o Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, resta-

belecendo a autonomia do Município de Santos, no Estado de São Paulo, tendo

- PARECERES, sob nº 642, de 1983 e orais, FAVORÁVEIS, das Comissões:
— de Constituição e Justiça;
— de Segurança Nacional; e
— de Municípios.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1981 — Complementar nº 60/75, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que restabelece requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos municípios tendo

- PARECER, sob nº 1.362, de 1981, da Comissão
— de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto, com emendas de nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

3

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1983 (nº 80/83, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências, tendo

- PARECER, sob nº 619, de 1983, da Comissão
— de redação, oferecendo a redação do vencido.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 161, de 1981 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 993, de 1981, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro, e voto vencido do Senador Humberto Lucena), que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias Ltda., a área de 33.000 hectares, no Território de Rondônia, para a implantação de projeto de bovinocultura, tendo

- PARECERES, sob nºs 994 e 995, de 1981, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Agricultura, favorável, com voto vencido do Senador Leite Chaves.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1983 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 561, de 1983), que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à empresa Maísa-Moju Agroindustrial S.A., uma área de terras devolutas do Estado, com aproximadamente 30.000 ha. (trinta mil hectares), tendo

- PARECERES, sob nºs 562 e 563, de 1983, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; com emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e
— de Agricultura, favorável.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 196, de 1982, de autoria do Senador Murilo Badaró, solicitando, nos termos dos arts. 75, "A", 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Interna, composta de 7 membros, para, no prazo de 180 dias, realizar estudos sobre reforma tributária.

(Dependendo de parecer oral, da Comissão de Finanças, a ser proferido em plenário — art. 76, § 2º, do Regimento Interno).

7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1977, de autoria do Senador José Sarney, que institui o voto distrital e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 182, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Pedro Simon, José Ignácio e Alfredo Campos.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 718, de 1983, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão, nos termos do art. 310, alínea "c", Regimento Interno.)

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1979, de autoria do Senador Tarso Dutra, que institui o sistema eleitoral misto e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 182, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Pedro Simon, José Ignácio e Alfredo Campos.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 178, de 1983, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão, nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 3-8-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, já manifestei a V. Ex^a, Sr. Presidente, como Líder do PMDB, nesta Casa, o meu inconformismo com a decisão de V. Ex^a agora pendente de deliberação do Plenário, considerando prejudicado o Projeto de Lei nº 11 de 1983, oriundo da Câmara dos Deputados, que revoga o Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, restabelecendo a autonomia do Município de Santos, Estado de São Paulo, com pareceres favoráveis de todas as comissões.

É de estranhar, Sr. Presidente, que nem sequer a Mesa tenha a cortesia de comunicar-se com a Liderança da Minoria, que teve a iniciativa do requerimento de urgência, para lhe dizer da sua intenção de assim proceder na tarde de hoje. Portanto, fomos colhidos pelo elemento surpresa numa Casa política onde, pelo menos durante o atual ano legislativo, tem predominado uma linha de entendimento na votação das matérias.

Não poderia, inicialmente, deixar de fazer este registro.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho à tribuna, neste instante, para expressar a minha revolta, e a minha imensa decepção pelo fato de o Senhor Presidente Aureliano Chaves ter assinado um decreto-lei no exato momento em que sobre a mesma matéria iria decidir, na tarde de hoje, o Senado Federal. Refiro-me ao restabelecimento da autonomia de Santos.

Esta foi uma batalha parlamentar iniciada na Câmara dos Deputados, por um Deputado que não pertence aos quadros do meu Partido e nem sequer hoje aos quadros da Oposição, pois o PTB está, hoje, em lua-de-mel com o Palácio do Planalto. O Deputado Gasthione Righi apre-

sentou à Câmara dos Deputados este projeto de lei que obteve apoio unânime naquela Casa, não só dos seus órgãos técnicos como do Plenário, inclusive do PDS, pela sua liderança. Ali a votação foi simbólica e eis que, de repente, chegando ao Senado, quando se esperava que tivéssemos aqui o mesmo procedimento, fomos surpreendidos, porque se nas Comissões os pareceres também foram favoráveis, subscritos inclusive por todos os membros do PDS nesta Casa que compõem os órgãos técnicos que opinaram sobre a matéria, no Plenário, apesar de Liderança do PDS ter votado favoravelmente à urgência requerida pelo PMDB, pelo PDT e pelo PTB, entretanto na hora exata da apreciação do projeto, ao final de junho próximo passado, às vésperas do recesso parlamentar, numa manobra puramente obstructionista, a Bancada do PDS se retirou do Plenário para não dar o seu apoio à proposição.

Naquela ocasião, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fizemos sentir a nossa estranheza e lavramos o nosso protesto, que repercutiu não apenas em Santos, na sua imprensa vigilante, no meio da sociedade civil daquela sociedade, mas em todo o Brasil. E então ficamos a esperar que o recesso terminasse para que prosseguisse a tramitação da matéria no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem o Senhor Presidente da República, pressionado pelo seu Partido, pelo PDS, decidiu editar o Decreto-lei nº 2.050, de 2 de agosto de 1983, que revoga o Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, que declarou o Município de Santos, no Estado de São Paulo, de interesse da Segurança Nacional e dava outras providências.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, por que esse menosprezo, esse desrespeito ao Congresso Nacional? Se essa moda pega, onde vamos chegar? Se num assunto como este ocorre, de repente, a edição de um decreto-lei, da mesma maneira, amanhã, em outras matérias de ordem econômica ou de ordem social, no exato momento em que o Senado tenha que se pronunciar, em última instância, dentro do Congresso Nacional, virá o Senhor Presidente da República...

O Sr. Alexandre Costa — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... e baixará, novamente, mais um decreto-lei.

Daí, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu estado de espírito, neste momento.

O Sr. Alexandre Costa — Nobre Senador, solicitaria que V. Ex^a me concedesse um aparte antes de concluir seu pronunciamento.

O SR. HUMBERTO LUCENA — E o que mais deploro é que esse ato tenha sido assinado pelo Presidente Aureliano Chaves, por quem tenho o maior apreço, sobretudo por se tratar de um homem público de alta categoria, egresso da Câmara dos Deputados, onde desempenhou vários mandatos. No momento em que tanto se fala em reconstruir a ordem constitucional, em estabelecer as prerrogativas e atribuições do Poder Legislativo, então é justamente aí que o Legislativo fica tolhido no seu poder de decisão, porque V. Ex^a, como Presidente da Casa, acaba de proferir a sentença final, e digo final porque sei que o nosso recurso será, dentro de poucos dias, derrotado no Plenário, onde o PDS tem a maioria de dois terços. O Senado ficou privado de se pronunciar sobre o projeto de lei.

E dizia eu, quando levantei a questão de ordem a V. Ex^a, da impropriedade e do equívoco de sua decisão. E insisto neste ponto, Sr. Presidente, porque, mesmo que o decreto-lei tenha sido baixado, ele nem sequer foi lido, como manda o Regimento Comum, pela Mesa do Congresso. Só daí é que fluiria o prazo de 60 dias, indicada a Comissão Mista para emitir parecer, a fim de que o Con-

gresso afinal pudesse se pronunciar sobre o assunto, em caráter definitivo, aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

Enquanto isso, como argumentei, se o projeto de lei que aqui está fosse aprovado hoje, simbolicamente, pela decisão do nobre Líder da Maioria, ele, amanhã, poderia ser sancionado pelo Presidente da República. Portanto, em vez de esperarmos 20 dias pela decisão do Congresso sobre o decreto-lei, nós teríamos, imediatamente, uma lei saída do Congresso, restabelecendo a autonomia de Santos, pela sanção do senhor Presidente da República.

Ouço o nobre Senador Alexandre Costa.

O Sr. Alexandre Costa — Nobre Líder, eu estou inteiramente de acordo como que V. Ex^a diz. Aliás, não é a primeira. Toda vez que alguma iniciativa parte do Congresso Nacional e o Executivo vê que serve, é aqui rejeitada e depois enviada, apenas trocada a linguagem como Mensagem do Poder Executivo. Apesar de estar de acordo com V. Ex^a, eu acho que o atual Presidente da República, nosso ex-colega na Câmara dos Deputados, fez isso porque achou que as Oposições concordaram com esse privilégio de dar autonomia somente a Santos, quando centenas de municípios brasileiros aí estão sem autonomia, sem nenhuma razão de ser e resolveu rejeitar a iniciativa do Congresso e o fez através de decreto-lei, para satisfazer os compromissos com o PTB. Muito obrigado pela atenção.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu que agradeço a intervenção de V. Ex^a, nobre Senador Alexandre Costa, e devo dizer a V. Ex^a que a posição do PMDB, como tenho certeza dos demais partidos da Oposição, é no sentido de restabelecer o mais rápido possível, em urgência urgentíssima, hoje, se fosse possível, a autonomia de todos os municípios brasileiros, porque nós não temos por que concordar com o que está aí. Até porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nenhuma das proposições que incluiu municípios brasileiros em área de segurança nacional jamais justificou suas razões. Até hoje, ninguém sabe qual a orientação que sobre o assunto teve o Conselho de Segurança Nacional ou o próprio Senhor Presidente da República.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com prazer.

O Sr. Nelson Carneiro — Nobre Líder da Minoria, quero esclarecer que são vários os projetos que visam a restabelecer autonomia dos municípios, hoje incluídos como área de segurança nacional, não só na Câmara mas também no Senado Federal. Aqui, há vários anos, venho lutando pela aprovação de um projeto que restabelece a autonomia dos Municípios de Duque de Caxias, Angra dos Reis e Volta Redonda, no Estado do Rio de Janeiro. E até hoje, como V. Ex^a bem acentua, não encontrei ainda uma razão para que se exclua as populações desses municípios considerados como área de segurança, do direito de eleger os seus mandatários supremos. Se já elegem as suas Câmaras Legislativas, por que somente os prefeitos não podem ser eleitos? E que tradição tiveram os prefeitos antigos que contrariassem a segurança nacional neste País? Se fosse comum a multiplicação de descertos desses prefeitos, então se justificaria uma medida, aqui ou ali, excepcional; não os 105 municípios sobre os quais pesa hoje esse grave, esse penoso, quase diria crime, de não poder eleger os seus próprios dirigentes. Santos é o primeiro. Deus permita que outros venham depressa e, em breve, já não haja mais no panorama municipalista do País nenhuma das comunas submetida a essa restrição, a essa *capitis diminutio*, de não poder eleger o seu prefeito, quando podem eleger as suas Câmaras Municipais. Estou certo de que esse é o primeiro passo. Mas outros passos devem ser dados, aceleradamente,

para que se extinga do quadro municipalista do Brasil esta figura do município de segurança nacional, quando não há nenhuma justificativa para a sua manutenção, quando não houve para a sua criação.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^a diz muito bem, nobre Senador Nelson Carneiro: a única razão que há é a do arbítrio, porque, infelizmente, nós ainda não saímos, a partir de 1964, do estado autoritário. Estamos longe de recompor, na sua plenitude, o Estado de Direito no Brasil. E, por igual, nós também esperamos que o mesmo se faça em relação à autonomia das capitais, porque também não se explica que os municípios que são capitais dos Estados continuem tendo os seus prefeitos nomeados pelos Governadores de Estado.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Itamar Franco — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex^a, mais uma vez, se posta em defesa do Legislativo. E aqui cabe a pergunta, nobre Líder: por que este ato autoritário? Aprovado o projeto na Câmara dos Deputados, vem ao Senado da República, o Senado da República inicia a votação do projeto, e eis que o Governo resolve baixar um decreto-lei. E na argumentação de V. Ex^a, há pouco, recordava o nobre Líder que este decreto-lei poderá ser inclusive rejeitado pelo Congresso Nacional. E veja, Senador Humberto Lucena, que não apenas rejeitado. O Governo da República tem dado alguns exemplos, relativamente aos decretos-leis. Baixou o Decreto-lei nº 2.012, modificando a política salarial, em seguida baixou o Decreto-lei nº 2.024. Agora baixou o Decreto-lei nº 2.045. Quem pode garantir que amanhã esse decreto-lei permanecerá? E o mais sério é que não se permite, mais uma vez, ao Congresso Nacional, particularmente ao Senado da República, a decisão de uma matéria da maior importância. É o autoritarismo presente, nobre Senador Humberto Lucena. Por isso, não me canso de dizer e repetir: consenso com quem, Excelência? Consenso para manter o que aí está? Não é possível!

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Ex^a.

Dir-se-ia, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a iniciativa de lei desta natureza só poderia ser do Senhor Presidente da República, que a matéria seria inconstitucional, como certa feita me fez sentir o nobre Líder Aloysio Chaves.

Mas estão aí os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça da Câmara e do Senado. Por unanimidade, consideraram o Projeto Gasthons Righi constitucional e jurídico. E não poderia deixar de ser assim, porque diz o art. 15 da Constituição Federal:

“A autonomia municipal será assegurada:

§ 1º Serão nomeados pelo Governador, com prévia aprovação:

b) do Presidente da República, os Prefeitos dos Municípios declarados de interesse da segurança nacional por lei de iniciativa do Poder Executivo.”

Aí não se diz que para excluir município de área de segurança nacional tenha também que ser a lei de iniciativa do Senhor Presidente da República. Deixou-se, portanto, ao Congresso, o poder de legislar em torno do assunto e, por isso, esse projeto e não somente este, como bem acentuou o Senador Nelson Carneiro, mas dezenas de outros aí estão, com pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça, a não ser que nós queiramos reconhecer a incompetência dos companheiros que integram as Comissões de Constituição e Justiça, da Câmara

e do Senado, onde se assentam representantes de todos os partidos.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Ex^a

O Sr. José Fragelli — Há pouco V. Ex^a disse que só o arbítrio justificava a manutenção desse estado de coisas, em relação aos prefeitos nomeados em área de segurança. Quero lembrar, também, o interesse partidário do PDS. Estou convencido de que o PDS faz uma pressão permanente sobre o Senhor Presidente da República, para que não haja o reconhecimento da autonomia dos municípios ditos de área de segurança. Posso dar inclusive o exemplo de Mato Grosso do Sul, onde, se não me engano, há 13 municípios incluídos em área de segurança, e o fato da nomeação ser feita, agora, praticamente e inconstitucionalmente, pelo Presidente da República, foi usado como manobra política nas eleições de 15 de novembro, com o PDS prometendo a nomeação de futuros prefeitos nessas áreas, se determinados elementos políticos a ele aderissem ou dele não saíssem para apoiar a Oposição. É esse interesse partidário direto e permanente do PDS, talvez mais até do que o entendimento do próprio Senhor Presidente da República, que mantém a grande maioria dos municípios sob o tacão das nomeações arbitrárias do Executivo Federal.

O SR. HUMBERTO LUCENA — As palavras de V. Ex^a devem ser meditadas, nobre Senador José Fragelli, pelo depoimento que representam no Senado Federal, no instante em que debatemos um assunto de tanta importância para a redemocratização do País.

Concedo o aparte ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Queria apenas juntar minha palavra às palavras de V. Ex^a e, como Senador por São Paulo, transmitir a V. Ex^a a mensagem que me foi trazida pelo Vereador Eduardo Castilho, Presidente da Câmara Municipal de Santos, que está presente, hoje, assistindo aos nossos debates, em sinal de solidariedade ao Congresso Nacional. Ao invés de voltar a Santos, para o início das comemorações de uma possível futura autonomia, o Vereador permaneceu aqui, e, em nome dos seus companheiros, pois como sabe V. Ex^a, ontem, vários Deputados da região de Santos e a liderança mais expressiva de Santos, o Deputado Lara, o Deputado Justo e uma enorme quantidade de Vereadores de Santos estiveram aqui presente, na expectativa de que pudessem comemorar junto conosco uma vitória do Legislativo no restabelecimento da Democracia. Como esta vitória, se houver, será pela metade, porque não terá sido feita pelos canais mais adequados para o encaminhamento de uma normalização democrática, o Vereador Castilho achou que deveria ficar e expressar, assim, não só a sua solidariedade a nós, como a solidariedade de todos os companheiros de Santos. Queria registrar esse fato e dizer que as palavras de V. Ex^a traduzem perfeitamente o sentimento do PMDB de todo o Brasil e, em particular, do PMDB de São Paulo. Não vemos nenhuma razão para, depois de ser concedida a autonomia de Santos, que não sejam concedidas autonomias a 105 outros municípios brasileiros e, especialmente, no caso de São Paulo, quando, ao lado de Santos, contíguo a Santos, sem nenhuma separação de um mesmo contínuo urbano, está Cubatão. Santos, se aprovado o Decreto-lei, terá seu prefeito eleito; Cubatão continuará com o prefeito designado. Isto mostra que o arbítrio pela metade é uma monstruosidade. Nós, por sorte, já o temos pela metade. Falta-nos, agora, terminar de vez com ele, restabelecendo a autonomia para todas as cidades brasileiras. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. HUMBERTO LUCENA — A intervenção de V. Ex^a engrandece este pronunciamento, pelo que ela traz de altamente significativo. Em primeiro lugar, o registro da presença na Galeria de Honra do Senado Federal, nesta tarde, do Presidente da Câmara Municipal de Santos, a quem, neste instante, saudamos, solicitando que o fato de ter permanecido em Brasília e vir aqui assistir a sessão de hoje diz bem do seu alto apreço pelo Congresso Nacional que, neste instante, foi alvo de uma total afronta por parte do Senhor Presidente da República.

O Sr. José Fragelli — E do seu Partido, particularmente.

O SR. HUMBERTO LUCENA — De outra parte, V. Ex^a, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, levanta, com muita propriedade, a questão de Cubatão. Realmente, é injustificável, sob todos os pontos de vista, que esse município vizinho a Santos, continue incluído em área de segurança nacional, quando o Governo, pelo Conselho de Segurança Nacional, resolveu restabelecer a autonomia de Santos.

O Sr. Marcelo Miranda — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Marcelo Miranda — Nobre Líder Humberto Lucena, V. Ex^a já fala em nosso nome. Entretanto, gostaria de, acrescentando ao aparte do Senador José Fragelli, dizer que eu, como um neófito aqui no Senado Federal, cada dia mais fico estupefocado, e o povo do meu Estado a perguntar qual é a força, quais os motivos, o que pode e o que determina a presença de um Senador aqui nesta Casa, qual é a força do Senado Federal, deste Poder que aprendi ser igual ao Poder Executivo e ao Poder Judiciário. Vejo hoje um menosprezo, mais do que isso, com esse projeto que em regime de urgência iniciou a votação da emancipação de Santos, vejo mesmo que o Poder Executivo desmerece a presença desta Casa do Senado Federal. Lembro que é uma cortesia, uma homenagem da Oposição não incluir nessa mensagem de Santos outros municípios que, segundo o próprio Ministro da Justiça nos disse, foram levados à condição que Santos tinha, da não autonomia, como é o caso de uma cidade de meu Estado, Três Lagoas, idêntica à de Santos, e poderíamos ter feito uma emenda a esse projeto em homenagem, em cortesia, para que esse projeto pudesse ser aprovado pelo Poder Legislativo. Ninguém fez uma emenda desse tipo. E, complementando o aparte do Senador Fragelli, eu gostaria de antes dizer que um outro projeto nesse sentido, também, a respeito de Três Lagoas, tramita na Câmara Federal, de iniciativa do Deputado Ruben Figueiró, o Projeto nº 283-A/83, emancipando o Município de Três Lagoas, e está em segunda discussão. Deverá, naturalmente, ter outra atitude do Poder Executivo quando vier ao Senado Federal para ser votada a emancipação de Três Lagoas, novamente, através de um decreto-lei, restituindo a Três Lagoas a condição da sua autonomia. Então, não se trata apenas da vontade do Governo Federal, mas, sim, do seu Partido, o PDS, uma vez que, forçando a permanência dos Prefeitos que estão nessa área desde as eleições, antes mesmo das eleições, existindo hoje uma falta de sintonia total entre os prefeitos dessa área e os Governos eleitos pela Oposição, porque em muitos municípios a Oposição também ganhou, elegendo a maioria dos seus Vereadores. Nós temos um caso presente no nosso Estado, Mato Grosso do Sul, onde a Polícia Federal e a Secretaria de Segurança do nosso Estado fazem um severo policiamento de nossa fronteira, e não existe a vontade, o desejo dos Prefeitos nomeados pelo Governador passado e pelo Presidente da República em dar seqüência. Se eles não participam, eles fazem vista grossa ao grande con-

trabando que tem sido feito, principalmente da soja, em nosso Estado. É necessário então que o Partido do Governo force mais o Presidente da República e coloque num decreto-lei, assim editado, neste País, contra o Poder Legislativo, todos os municípios e, no nosso Estado, os treze municípios de Mato Grosso do Sul. Muito obrigado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Coloca bem V. Ex^a o problema, nobre Senador Miranda, porque, na verdade, se o Governo resolveu baixar um decreto-lei, restabelecendo a autonomia de Santos, quando o Senado iria decidir sobre a matéria na tarde de hoje, então que tivesse incluído, naquela proposição, todos os municípios que aí estão declarados de segurança nacional. Lembrome, por exemplo, da denúncia do Senador Mário Maia, do Acre, dizendo que no seu Estado há uma situação singular: temos um Governador eleito pelo povo e municípios, todos eles declarados de segurança nacional, com prefeitos nomeados, o que significa que nenhum município do Estado do Acre tem autonomia política.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com imenso prazer.

O Sr. Gastão Müller — Senador Humberto Lucena, meu caro Líder, o *Jornal de Brasília* de hoje tem uma notícia muito auspiciosa, em parte, pois ela diz que o Sr. Ministro Ibrahim Abi-Ackel está preparando uma mensagem que será enviada ao Congresso Nacional, excluindo da área de segurança nacional 79 municípios brasileiros, restando apenas, se não me engano, 19 municípios no País ainda considerados como área de segurança nacional. Esta notícia, não há dúvida, é auspiciosa porque tiraria esse aspecto de privilégio que se deu, que se está dando a Santos. Então, por que não dar a autonomia aos outros municípios, também? Como disse o Senador Henrique Cardoso, Cubatão, geograficamente, é uma continuidade de Santos e, no entanto, continua como área de segurança nacional. Mas há também nessa notícia um fato *sui generis*, não sei se é no meu Mato Grosso ou se no Mato Grosso do Sul, do Senador José Fragelli, que diz que outros municípios serão declarados área de segurança nacional, para conter o tráfico de tóxicos. Então, é uma nova bossa, uma bossa nova que se vai instalar no País: transformar município em área de segurança para fazer a campanha contra o tráfico de drogas. Eu nunca vi isso! O tráfico de drogas é um problema policial, e não de segurança nacional e tirar-se a autonomia do município por causa disso é o "fim da picada" — como se diz na gíria, de modo que eu queria assinalar esse fato e, desde agora, protestar em nome das Bancadas de Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, se alguns municípios dos nossos Estados forem declarados área de segurança nacional, com a desculpa de perseguição ao tráfico de entorpecentes.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Se V. Ex^a for examinar a fundo, nenhum desses municípios foi declarado de segurança nacional, senão por motivos de ordem político-partidária. Justamente porque se tratava de municípios onde seguramente a Oposição ganharia as eleições. Esta é que é a verdade, e fora daí não há argumentos.

Concluo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, dizendo que insisto, ao terminar estas palavras, em que não há prejudicialidade do projeto de lei do Deputado Gasthane Righi. E faço um apelo, ao terminar este pronunciamento, ao Líder da Maioria, para que entremos num entendimento, no sentido de apoiar essa proposição em regime de urgência no Senado, porque se assim o fizermos, como já o disse de início, o Senhor Presidente da República, de acordo com suas atribuições constitucionais poderá, amanhã ou depois, sancionar o projeto de lei e

transformá-lo em lei definitivamente, restabelecendo a autonomia de Santos, enquanto o decreto-lei ainda depende de 60 dias para apreciação pelo Congresso Nacional.

Encerro as minhas palavras, Sr. Presidente, Srs. Senadores, renovando mais uma vez a minha estranheza e a minha decepção pelo fato de o Senhor Presidente da República haver assinado esse decreto-lei, que é afrontoso à dignidade política do Congresso Nacional. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 3-8-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, é evidente que não me compete, regimentalmente, explicar o fato de V. Ex^a haver declarado a prejudicialidade desse projeto de lei que pretendia dar autonomia ao Município de Santos, porque V. Ex^a já o fez como Presidente da Casa. E nem V. Ex^a nem o Presidente do Senado, Senador Nilo Coelho ou nenhum Membro da Mesa inovou a esse respeito.

A Ordem do Dia estava constituída — a rigor constituída desde junho, quando sobreveio o recesso. As matérias da Ordem do Dia não haviam sido votadas por falta de quorum, fato que ocorreu também na sessão de ontem. Conseqüentemente, na forma do Regimento, a Ordem do Dia estava automaticamente transferida, sem nenhum acréscimo, sem nenhuma alteração, para a sessão de hoje.

Chegando a mensagem que submeteu ao Congresso Nacional o Decreto-Lei nº 2.050, que concede autonomia a Santos, publicado no *Diário Oficial* da União, cabia a V. Ex^a na sessão de hoje, proclamar, como fez, com base no art. 369 do Regimento Interno do Senado, a prejudicialidade. Este fato é indiscutível, inquestionável. Portanto, não houve qualquer surpresa, e nem poderia haver, muito menos implícita, qualquer manifestação de desaprovação ao eminente e ilustre Líder do PMDB e aos demais líderes do PTB e do PDT, nesta Casa.

Sr. Presidente, há um outro fato que, antes de abordar alguns aspectos de natureza jurídico-constitucional, eu desejava ressaltar: em primeiro lugar, o PDS tem se manifestado — através de seus representantes nesta Casa e na Câmara dos Deputados — invariavelmente, a favor de uma revisão dos decretos-leis que declararam municípios, no Brasil, de interesse para a Segurança Nacional. Este propósito também já foi manifestado pelo eminente Presidente João Figueiredo em pronunciamentos feitos ao País e por seus auxiliares imediatos, entre eles o nobre Ministro da Justiça. E os estudos foram encetados no âmbito do Governo, no Conselho de Segurança Nacional, para que se fizesse essa revisão. Não podendo ter sido completada antes da eleição de 15 de novembro de 1982, e não podendo ser feita às vésperas desse pleito, pela perturbação natural que iria cair com relação a esses municípios, o Governo prosseguiu nesse trabalho de revisão, nesse estudo, e o tem, praticamente, ultimado e fará essa revisão, como acaba de anunciar mais uma vez o Sr. Ministro da Justiça, para o efeito de excluir dezenas de municípios dessa categoria. Essa, portanto, é uma posição do PDS, é uma posição do Governo do eminente Presidente João Figueiredo.

Registro, e também louvo, a presença na tribuna desta Casa do ilustre Presidente da Câmara Municipal de Santos, porque, como Líder do Governo e do PDS, tive o prazer de receber uma delegação suprapartidária dessa Câmara e tratar com eles o problema pertinente à tramitação desse decreto-lei, colocando sempre, invariavelmente, a posição do meu Partido, embora minha posição, como Líder do Governo, deva refletir sempre e ne-

cessariamente, a respeito de assunto dessa natureza, a posição adotada pelo Presidente da República.

O Sr. Murilo Badaró — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ouço V. Ex^a com muito prazer, nobre Senador Murilo Badaró.

O Sr. Murilo Badaró — V. Ex^a, desde o primeiro momento, colocou esse problema nos seus estritos termos jurídicos, ou seja, a competência privativa para legislar sobre matéria de segurança nacional é do Poder Executivo. Mas, sem embargo, V. Ex^a atuou de forma eficiente para que se buscasse uma solução política que, neste momento, tornou-se mais importante que o próprio problema jurídico que está inserido nela. A decisão do Governo de restabelecer a autonomia de Santos e mais, a decisão do Governo, ora anunciada por V. Ex^a, de restabelecer a autonomia, talvez, de centenas de municípios brasileiros, deve ser saudada como uma decisão política da maior importância, não cabendo, nesta hora, qualquer manifestação, senão outra que é o aplauso da Nação por um ato político, de significação evidente, sem que fiquemos aqui a perder tempo com filigranas de natureza jurídica que só servirão para empanar o brilho da conquista do Município de Santos e a repercussão favorável, na opinião pública, do ato do Governo.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Nobre Senador Murilo Badaró V. Ex^a registra um fato e eu, naturalmente, não desejava tomar a iniciativa de fazê-lo porque me colocava em causa própria. Mas, como Vice-Líder, como eminente Senador por Minas Gerais, V. Ex^a tem conhecimento de todas as providências que nós tomamos no sentido de que se chegasse a esse resultado, resultado, sim, expressivo, significativo, histórico, de restituir a autonomia do Município de Santos, que hoje o povo comemora nas ruas de Santos. Esta é uma decisão para a qual contribuiu decisivamente o PDS e contribuiu, sobretudo, a sua Liderança no Senado Federal.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu desejava fazer uma digressão, ainda que rápida, a respeito dessa matéria, porque está se atribuindo a designação de prefeitos para municípios de áreas de segurança nacional a uma decisão recente, engendrada pela Revolução, com o propósito e o objetivo de prejudicar áreas políticas da Oposição. Na realidade, Sr. Presidente, tal não ocorre. Não precisamos remontar ao Império, durante o qual, em virtude do sistema unitário, todos os prefeitos eram nomeados. Remontemos, apenas, à Constituição de 46, apresentada como um padrão de Constituição liberal, tão liberal e desajustada da realidade nacional, porque feita apenas com a preocupação de ser uma reação contra a carta outorgada de 1937, que logo em seguida o próprio Congresso cuidava de reformá-la, e constituía, para esse fim, Comissão Especial, que propôs várias emendas ao texto de 1946, inclusive algumas relatadas por eminentes figuras que hoje integram os quadros da Oposição, como o Professor Josaphat Marinho.

O Sr. Murilo Badaró — Inclusive a figura do decurso de prazo.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Inclusive, acrescenta bem V. Ex^a, senador Murilo Badaró, a figura do decurso de prazo.

Mas, Sr. Presidente, a Constituição de 1946, dizia eu, já no art. 28 § 2º, estabelecia que seriam nomeados pelos Governadores dos Estados ou dos Territórios, os prefeitos dos municípios que a Lei Federal, mediante parecer do Conselho Nacional de Segurança declarar bases ou pontos militares de excepcional importância para a defesa externa do País.

O eminente constitucionalista Pontes de Miranda, comentando esse dispositivo, escreveu:

"O legislador Constituinte de 1967 atendeu, no art. 16, § 1º, b, à crítica que fizemos ao texto de 1946.

Não mais se fala de bases ou portos militares de excepcional importância porque não são esses pontos são relevantes para a Segurança Nacional; a nomeação passou a ser de aprovação do Presidente da República, uma vez que haja lei federal que declare de interesse para a Segurança Nacional o Município. Exige-se, além disso, que a iniciativa da lei seja do Presidente da República. A solução foi acertada."

Aqui termina a citação de Pontes de Miranda, Sr. Presidente. E a Constituição de 1967 é que estatui, no art. 15, § 1º, letra "b", que:

"Serão nomeados, pelo Governador, com prévia aprovação do Presidente da República, os prefeitos dos municípios declarados de interesse para a Segurança Nacional, por lei de iniciativa do Poder Executivo:8

Mas, essa matéria não se esgota, não se exaure aí, Sr. Presidente e Srs. Senadores, porque o art. 89 da Constituição, declara:

"Ao Conselho de Segurança Nacional compete:
III — indicar as áreas indispensáveis à Segurança Nacional e os Municípios considerados de seu interesse."

Aqui está o que se chama a competência paralela. O Presidente da República não pode, por iniciativa dele, pessoal, declarar um município de interesse para a Segurança Nacional sem audiência do Conselho de Segurança Nacional. Essa audiência é indispensável, é uma exigência da Constituição. Dir-se-á: é para declarar: mas para excluir não existe a competência.

Aqui, Sr. Presidente, eu não comento o equívoco porque, juridicamente, ele é evidente, pois os atos jurídicos se desconstituem pela mesma forma como se constituíram. Se nós dissermos que é da competência exclusiva do Senhor Presidente da República, por exemplo, como estabelece o art. 57, fixar os efetivos da Forças Armadas, e se admitir que, amanhã, o Senado ou a Câmara, por iniciativa de um Parlamentar, poderá apresentar uma lei reduzindo esse efetivo, ou eliminando, ou tornando-o ineficiente ter-se-á, mediante esse artifício de exegese constitucional, eliminada essa competência exclusiva. O Senhor Presidente da República, no uso dessa competência constitucional, submeteria a matéria ao Congresso, este aprovaria, transformado em lei, e em seguida essa mesma matéria seria revogada por iniciativa de um Parlamentar.

Sr. Presidente, isto não é possível, constitucionalmente. Para se tirar essa matéria da competência do Presidente da República, ter-se-á de alterar a Constituição nesta parte, como em outros pontos onde ela configura não só competência exclusiva do Presidente, como também a competência do Congresso exclusiva, a competência do Poder Judiciário.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Já darei o aparte a V. Exª vou apenas concluir o meu raciocínio.

Então, Sr. Presidente, não se trata de menosprezo ao Congresso, porque nem o Presidente João Figueiredo, nem o eminente Vice-Presidente da República, no exercício da Presidência, nem governo algum tem interesse de menosprezar o Congresso, mas sim o interesse de fortalecê-lo, principalmente um Governo que se propõe

a fazer abertura política no Brasil. O que se está cogitando no momento, Sr. Presidente, é cumprir a Constituição. Se admitíssemos esse projeto de lei e o votássemos, estaríamos descumprindo, expressamente, a Constituição. É o cumprimento da Constituição que está acima desses melindres que não existem e dessas questões que foram suscitadas sem nenhuma base constitucional.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Exª o aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ouço V. Exª

O Sr. Humberto Lucena — Veja bem, Senador Aloysio Chaves, como a argumentação de V. Exª cai por terra. O projeto de autoria do nobre Deputado Gasthone Righi foi votado na Câmara dos Deputados. Ali, obteve o parecer unânime da Comissão de Constituição e Justiça, onde estão assentados membros de todos os Partidos, inclusive e sobretudo o de V. Exª, que é maioria naquele órgão técnico. V. Exª não há de julgar que esses companheiros seja incompetentes, não entendam de matéria jurídica. Não somente isto, o projeto foi aprovado tranquilamente no plenário com o voto, inclusive e sobretudo, da Liderança do PDS naquela Casa do Congresso Nacional. Então, já aí, eu colocaria uma contradição entre a posição assumida na Câmara dos Deputados, pelo Líder Nelson Marchezan, que teria votado um projeto constitucional e a de V. Exª que aqui se levante neste instante, para dizer que o projeto não pode ser votado porque fere a Constituição. Além do mais, nobre Senador, tenho aqui em mãos o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal...

O SR. ALOYSIO CHAVES — Eu ia chegar a este ponto, nobre Senador; estava no discurso de V. Exª, e eu ouvi...

O Sr. Humberto Lucena — Deixe eu terminar.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ocorre que, enquanto ouço o discurso de V. Exª durante 45 minutos, quando desenvolveu todo seu pensamento, mal começo a deduzir as razões do ato que o Governo praticou, V. Exª vem me repetir exatamente o que disse momentos antes. Vou chegar a este ponto.

O Sr. Humberto Lucena — Não! E porque V. Exª está na discussão jurídica, que é um dos cerne da questão. O Parecer da Comissão de Constituição e Justiça do Senado, pela aprovação da matéria, está subscrita por quem? Murilo Badaró, Presidente; Amaral Furlan, Relator, PDS — SP; Odacyr Soares, Martins Filho, José Inácio, Helvídio Nunes, Guilherme Palmeira, Alfredo Campos. A não ser quem só que entenda de matéria constitucional, nesta Casa, seja V. Exª, Líder Aloysio Chaves... Acredito que todos esses companheiros com diplomas de Bacharéis em Direito, entendam de Direito Constitucional. É apenas Sr. Presidente, uma questão de interpretação. V. Exª sabe, V. Exª foi Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ALOYSIO CHAVES — V. Exª pode se dirigir ao Presidente da Casa, e não a mim, porque V. Exª na realidade está fazendo um discurso paralelo. V. Exª está correto.

O Sr. Humberto Lucena — V. Exª não desconhece como ex-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, que aquele órgão técnico tem construído, ao longo do tempo, uma interpretação do texto constitucional. Inclusive, V. Exª sabe que vários projetos que são dados na Constituição como de iniciativa exclusiva do Senhor Presidente da República, têm sido votados em caráter autorizativo, graças ao Parecer da Comissão de Constituição e Justiça. E, Sr. Presidente, Sr. Líder, o que me admira...

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não, continue! V. Exª, já que fala ao Presidente do Senado, acho que deve continuar.

O Sr. Humberto Lucena — O que me admira na argumentação de V. Exª são esses pruridos de ordem constitucional, justamente sobre essa matéria...

O SR. ALOYSIO CHAVES — Os pruridos são de V. Exª, e não do PDS, Partido que apóia a autonomia de Santos, e que o povo comemora nas ruas, como os jornais registram.

O Sr. Humberto Lucena — ... Veja bem, V. Exª O Governo acaba de baixar um decreto-lei, instituindo um tributo em pleno exercício financeiro...

O SR. ALOYSIO CHAVES — V. Exª está trazendo um assunto completamente diferente...

O Sr. Humberto Lucena — ... ferindo o parágrafo 29 do art. 153 da Constituição que estabelece a anuidade do tributo.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Peço a V. Exª que me permita prosseguir no meu discurso.

O Sr. Humberto Lucena — Portanto, quando o desrespeito à Constituição é para criar tributo, o Governo pode baixar decreto-lei inconstitucional.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Agora V. Exª vai me permitir prosseguir.

O Sr. Humberto Lucena — Mas quando é para restabelecer a autonomia de Santos, o Poder Legislativo não pode votar o projeto de lei respectivo, apesar dos pareceres favoráveis.

O SR. ALOYSIO CHAVES — É tão frágil a argumentação, que V. Exª trouxe um assunto completamente diferente, para alongar o aparte...

O Sr. Humberto Lucena — Absolutamente!

O SR. ALOYSIO CHAVES — ... Mas não confunde nem ao Senado nem a quantos ouvem os debates, hoje, nesta Casa. Pruridos partem do PMDB que, inclusive, está levantando uma questão desnecessária, impedindo a apreciação de matéria importante da Ordem do Dia, procrastinando outras matérias importantes que estão em pauta, por uma filigrana jurídica que sabe inteiramente insubsistente, porque o fato constitucional, o fato legal, inquestionável e incontestável é que foi baixado um decreto-lei, matéria de segurança nacional, portanto absolutamente correta, pelo Senhor Presidente da República, e que este decreto-lei, por força da Constituição, entra imediatamente em vigor, está em vigor, é lei, e a autonomia de Santos foi restituída.

O PMDB, que não é autor do projeto, mas que está pensando que desta maneira vai conquistar mais alguns votos em Santos, entrou na garupa deste projeto, com esse requerimento de urgência...

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Concederei o aparte com muito prazer, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, desde que não seja, como o do nobre Líder do PMDB, um discurso paralelo ao meu...

Entrou o PMDB na garupa desse projeto com um requerimento de urgência (Não apoiado!) e eu concordei com o Líder para provocar o debate e exame da matéria, embora declarasse a S. Exª, naquela oportunidade, que a aprovação da urgência não significava nenhum compromisso quanto à aprovação do projeto, ao mérito dessa matéria. Vou responder a V. Exª.

V. Ex^a sabe que, em virtude dessa urgência, esse projeto veio ao Plenário. Conseqüentemente ele recebe, como nos casos de urgência da letra "b", parecer em Plenário. Desse modo, o Parecer da Comissão de Segurança Nacional e outros pareceres foram dados aqui, no dia em que essa matéria foi apreciada. Na Câmara, também em regime de urgência, o procedimento foi idêntico.

O aspecto político predominante não permitiu às duas Casas, naquela oportunidade, o exame mais acurado deste assunto. Por isso mesmo, já que na legislatura passada, o ex-Senador Paulo Brossard, que tanto ilustrou os Anais desta Casa, suscitou uma questão de ordem a respeito da extensão dos efeitos desses pareceres, inclusive para arquivamento da matéria, quando dado em Plenário, sem audiência completa da Comissão. Na Comissão de Constituição e Justiça, relatado pelo nobre Senador Murilo Badaró, declarou a Comissão que, nestes casos, tal parecer está sempre sujeito a uma votação, e não determina, quando contrário, o arquivamento imediato do projeto de lei.

V. Ex^a sabe que, proclamada a inconstitucionalidade, a matéria nem chega a ser apreciada pelo Plenário. Portanto, há aspectos políticos, Sr. Presidente, que muitas vezes nesta Casa, que é uma casa política, podem predominar.

O Sr. Murilo Badaró — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Primeiro, vou ouvir o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

Mas há aspectos políticos que, às vezes, predominam nesta Casa, como a própria votação deste projeto na Câmara foi simbólica. Agora, isso não impede que o Senado, como casa revisora das decisões da Câmara, faça o exame completo e coloque essa questão nos termos constitucionais, nos termos jurídicos em que ela deve ser situada.

Ouço o eminente Senador por São Paulo.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Espero que eu realmente dê um aparte a V. Ex^a E, de fato, aqui obedeço a orientação da Liderança com o maior gosto em dar este aparte a V. Ex^a Queria apenas dizer duas coisas. Primeiro, o parecer aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça não foi um pavor oral, foi um parecer dado pelo Senador Amaral Furlan, aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça. Em segundo lugar, queria dizer a V. Ex^a que, de fato, vamos pegar a garupa do cavalo que foi montado pelo PTB. Mas nós ajudamos nessa garupa. Ajudamos e encilhamos melhor o animal, porque fomos nós que pedimos urgência. E esta urgência foi concedida com o voto do PDS.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Com o voto do PDS.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Do PDS também. Aqui houve um momento, um desses raros e brilhantes momentos da política brasileira em que foi possível, para o bem de todos a união dos partidos para um avanço democrático. E essa garupa nos parece boa, porque fez V. Ex^a alusões a alguns votos que o PMDB vai ter lá embaixo, em Santos. Não quero nem fazer apostas com V. Ex^a, mas esses alguns votos não são alguns, são milhares de votos. Seja qual venha a ser o parto da montanha da autonomia de Santos, provavelmente o PMDB está lá, estará na disparada na garupa do cavalo preparado pelo PTB. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ALOYSIO CHAVES — Nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, eu disse a V. Ex^a que com esta hábil manobra política engendrada pelo Líder de V. Ex^a, o PMDB estava tentando acrescentar alguns votos, acrescentar, porque eu não seria ingênuo em dizer a V. Ex^a que o PMDB não será bem votado em Santos. Mas, sem dúvida alguma, como não havia tomado a iniciativa

desse projeto de lei, como esse projeto de lei estava tendo uma grande repercussão em Santos, como o PTB já sair fortalecido dessa solução em Santos, requereu uma urgência, que só poderia ser aprovada pelo PDS, requereu uma urgência para tirar proveito político desse fato. E, agora, está prejudicando tudo isto com essas filigranas e esses problemas que está criando, porque levanta sempre e coloca para Santos a suspeição a respeito da existência ou não, neste momento, da autonomia desse Município.

O Sr. Humberto Lucena — Se não fosse a urgência requerida pelo PMDB, não haveria a autonomia de Santos.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Esta autonomia, na opinião do PMDB, existe ou não existe a partir do decreto-lei?

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — A partir de sua aprovação.

O SR. ALOYSIO CHAVES — A vigência é imediata; aprovação é outro fato. Entra em vigência. Existe ou não existe? Existe, mas as dúvidas, as dificuldades que o PMDB está opondo é de quem está hesitando e de quem, no fundo, não deseja que esta autonomia saia imediatamente ou saia, como saiu, com a participação política do PTB e o apoio decisivo do PDS.

O Sr. Humberto Lucena — Autonomia ad referendum do Congresso.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Quer nesta Casa, quer fora daqui, Sr. Presidente, junto aos Conselhos do Governo.

O Sr. Murilo Badaró — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ouço o nobre Senador Murilo Badaró.

O Sr. Murilo Badaró — Nobre Líder, a minha intervenção é com relação à referência feita pelo nobre Líder Humberto Lucena a respeito do parecer da Comissão de Justiça. A Comissão de Justiça, e tem sido essa a sua tradição ao longo de vários anos, é uma Comissão que decide, tanto quanto possível, tecnicamente, ou quase sempre tecnicamente. Ocorre que os seus pareceres são, por força do Regimento, submetidos ao plenário, que é a instância final das decisões desta Casa. Tem sido, todavia, preocupação da Comissão e dessa discussão participou inclusive o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso — a busca da chamada interpretação construtiva, com o objetivo de eliminar, através da prática reiterada, através de julgamentos constantes daquela Comissão, a tentativa, repito, de diminuir a exclusividade que o Poder Executivo tem na elaboração de matérias que são, pela Constituição, estritamente da sua competência. A mim me parece que essa é uma — aliás no dia em que V. Ex^a presidiu a Comissão de Justiça, essa também era uma norma: a busca de caminhos que permitissem a quebra do monopólio legislativo do Executivo em determinadas matérias. Por exemplo, no caso de matéria financeira e matéria econômica, não foram poucas as decisões da Comissão de Justiça que entenderam que o Poder Legislativo poderia legislar de forma supletiva ou até concorrente. Mas isso não invalida, primeiro, a colocação de V. Ex^a do ponto de vista jurídico, que é absolutamente perfeito, não merece nenhum reparo. Em segundo lugar, como o Plenário é a instância final para o exame dos pareceres das Comissões, ele tem competência regimental para declarar como absolutamente sem pertinência aquilo que as Comissões anteriormente decidiram. Era o esclarecimento que me parecia indispensável nesta hora.

O Sr. Itamar Franco — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ouvi V. Ex^a depois de acrescentar algumas considerações ao aparte do nobre Senador Murilo Badaró.

Não tenho a rigor nada a acrescentar ao que V. Ex^a declarou, porque realmente esta é uma orientação que vem há vários anos sendo adotada. Inclusive eu tive oportunidade de sustentá-la na Comissão de Constituição e Justiça, porque essa diferença entre matéria tributária e matéria financeira, às vezes, se perde numa área cinzenta, indefinida, tornando-se impossível traçar um limite com toda a nitidez. Nesses casos, a Comissão sempre teve uma interpretação no sentido de facilitar essa construção constitucional tão comum, não só nos tribunais como nos parlamentos, a que V. Ex^a se referiu. Portanto, este fato é um fato inquestionável. Mas neste caso não há área cinzenta, não há indefinição. Há uma redação clara, linear, explícita, expurgada de qualquer dúvida, a que se contém na letra B, do § 1º, do art. 15. Segundo há uma competência do Conselho de Segurança Nacional, expressa, no sentido de que não se pode incluir nem excluir sem ouvir o Conselho de Segurança Nacional. V. Ex^a sabe.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Primeiro eu vou ouvir o Senador Itamar Franco, que já o solicitou reiteradamente.

O Sr. José Fragelli — Mas, é justamente nesta parte jurídica, que peço o aparte a V. Ex^a

O SR. ALOYSIO CHAVES — Nem incluir e nem excluir sem audiência do Conselho de Segurança Nacional, porque se o Conselho de Segurança Nacional não for ouvido nessa matéria, que a Constituição manda que ele seja ouvido, é evidente que se estará retirando uma atribuição essencial e fundamental desse órgão.

Ouço o eminente Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Nobre Líder, a tentativa de argumentação do Senador Murilo Badaró, relativamente à Comissão de Constituição e Justiça do Senado, poderia até ser válida, sobre o parecer da Comissão de Constituição e Justiça discutido pelo Plenário do Senado da República. Mas na Câmara dos Deputados, nobre Líder, é diferente. Na Câmara dos Deputados, de acordo com o seu Regimento Interno, quando a matéria é julgada inconstitucional pela Comissão, ela não vai a Plenário. Veja V. Ex^a que lá na Câmara dos Deputados — e o Senador Humberto Lucena lembrou bem a V. Ex^a — a matéria foi a Plenário.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Foi em regime de urgência, Ex^a, não precisava ir a Plenário.

O Sr. Itamar Franco — Sim. Mas o parecer foi dado em Plenário. A Câmara dos Deputados tem outra conceitualização que não a nossa aqui. Isso é que eu quero lembrar ao nobre Senador Murilo Badaró. Agora, o que me custa a crer — V. Ex^a me vai permitir que eu diga isso, até respeitosamente — é que o Líder do Governo, secundado pelo Vice-Líder representante por Minas Gerais, Senador Murilo Badaró, venha defender esse ato arbitrário do Governo, no momento em que o Senado da República está votando um projeto em que V. Ex^as poderiam aprovar ou rejeitar a autonomia de Santos, porque inclusive têm a maioria de dois terços nesta Casa. O Senhor Presidente da República baixa um decreto-lei desrespeitoso ao Congresso Nacional, desrespeitando o Senado da República.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não apoiado!

O Sr. Itamar Franco — É a minha opinião, V. Ex^a há de me permitir.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Eu ouço a opinião de V. Ex^a, mas tenho minhas divergências, com todo o respeito.

O Sr. Itamar Franco — É a opinião que eu expressei com muito pesar. O Senhor Presidente da República, autoritariamente — já que havia um projeto em votação, numa das Casas do Congresso Nacional e, particularmente, no Senado da República — baixa um decreto-lei. Um decreto-lei, Ex^a, que amanhã poderá, inclusive, ser modificado como aconteceu com o Decreto nº 2.012, com o 2.024; e agora se apresenta um Decreto 2.045. Era o aparte que eu queria dar a V. Ex^a, lamentando que neste momento, em que há uma esperança do povo brasileiro, uma tênue esperança, para que o Parlamento brasileiro se torne neste País o guardião das liberdades, se torne realmente um ponto representativo do poder democrático no Brasil, o Líder do Governo venha a defender mais um ato autoritário do Senhor Presidente da República.

O SR. ALOYSIO CHAVES — O ato não é autoritário; tem inteiro apoio constitucional, Sr. Presidente. É de lamentar que exatamente no momento em que o Governo, revendo atos que praticou numa outra conjuntura política, revogue agora o decreto-lei referente à cidade de Santos e se proponha a fazer a revisão ampla em todos esses municípios, levante-se essa questão. Isto é que é de se lamentar! Está em contradição com todo esse processo de abertura democrática. Esse gesto, que está representado nesse decreto-lei, é um gesto em que se reitera o processo de abertura democrática...

O Sr. Itamar Franco — Nobre Líder, o Senado está votando a matéria...

O SR. ALOYSIO CHAVES — ... é uma manifestação de apreço do Presidente, em primeiro lugar, à Constituição — que deve ser cumprida — e, em segundo lugar, é mais um compromisso que se está resgatando dentro desse processo de abertura democrática, na medida em que dá autonomia a Santos e se propõe a fazer a revisão e a restituir a mesma autonomia a dezenas e dezenas de municípios deste País...

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^a já está desviando...

O SR. ALOYSIO CHAVES ... o que é de lamentar é que esse fato, auspicioso, Sr. Presidente, seja aqui objeto...

O Sr. Itamar Franco — Não desta forma, nobre Senador.

O SR. ALOYSIO CHAVES ... de uma preliminar a respeito do quê? Da decisão, de que não cabia recurso a plenário, de V. Ex^a, pedindo audiência da Comissão de Constituição e Justiça...

O Sr. Itamar Franco — Como não cabia recurso?

O SR. ALOYSIO CHAVES ... V. Ex^a, Sr. Presidente, resolve pedir audiência da Comissão de Constituição e Justiça; deste ato, que é uma faculdade do Presidente do Senado não cabe recurso ao Plenário. Ela imediatamente entra em vigor, ela opera todos os seus efeitos. Não cabe recurso dessa decisão de V. Ex^a... O Requerimento facultado ao Presidente pedir a audiência; solicita e está encerrada a questão. Não cabia recurso. V. Ex^a o admitiu.

O Sr. Itamar Franco — O art. 446 diz diferente, Ex^a

O SR. ALOYSIO CHAVES — E, por isso, até este momento, nós estamos presos ainda a essa discussão. Veja, portanto, o paradoxo; esse fato tão importante, dentro do processo da abertura democrática, está nivelado a esta questão regimental, porque não é uma questão, é uma questão de natureza regimental.

Mas, Sr. Presidente, eu desejo me congratular com o Senado, com o Estado de São Paulo, com a Câmara Municipal de Santos.

O Sr. Itamar Franco — Com o Senado?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Com o Governo, com o eminente Presidente João Figueiredo, que tantas vezes manifestou o desejo de chegar a este resultado, com o eminente Presidente em exercício, o Dr. Aureliano Chaves, com os seus auxiliares e Ministros pela decisão acertada tomada decisão que nós do PDS estávamos pleiteando há bastante tempo. Digo, sem receio nenhum de qualquer incoerência ou contradição, que inclusive, com relação a municípios do meu Estado, não de agora, de há muito tempo, desde 1982 sobretudo, venho pleiteando esta revisão, porque, se há alguns anos o decreto que os considerou de interesse da segurança nacional se justificava, hoje não perduram mais essas razões, e esta revisão deve ser feita como em dezenas de outros municípios. Vamos é saudar este fato, vamos é aplaudir este ato do Presidente, do Governo Federal, porque este ato é mais uma demonstração da intenção firme e inabalável do Senhor Presidente da República de resgatar a sua palavra e de restituir todas as prerrogativas desta Casa.

O Sr. Itamar Franco — E de desmoralizar o Legislativo!

O SR. ALOYSIO CHAVES — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Ata da 6ª Reunião (Ordinária), realizada

no dia 28 de junho de 1983

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e oito de junho de mil novecentos e oitenta e três, na Sala da Comissão, na ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Gabriel Hermes, Presidente, reúne-se a Comissão de Minas e Energia, com a presença dos Senhores Senadores Hélio Gueiros, Alberto Silva e José Lins.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, Dinarte Mariz e Odacir Soares.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador José Lins que emite parecer contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1980, que dispõe

sobre a natureza jurídica dos contratos de serviço com cláusula de risco, a serem celebrados pela Petrobrás S.A., e dá outras providências". Em discussão o parecer, o Senhor Presidente atende solicitação do Senhor Senador Alberto Silva, e lhe concede vista do projeto. A seguir, o Senhor Presidente, em virtude da ausência do Relator, Senador Amaral Furlan, solicita ao Senhor Senador José Lins para relatar o item dois da pauta, o Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 1982, que "confere à usina da Companhia Energética de São Paulo — CESP, em construção no Porto Primavera, a denominação de "Hidrelétrica Domingos Leonardo Cerávolo". Com a palavra, o Senhor Senador José Lins pondera ao Senhor Presidente para que a apreciação da matéria seja adiada, o que é deferido pela presidência. Prosseguindo, o Senhor Presidente passa ao item três da pauta, relativo aos convites a serem feitos aos Senhores Dário Gomes e Eliezer Batista, Presidentes da Nuclebrás e Companhia Vale do Rio Doce, respectivamente, para prestarem esclarecimentos sobre assuntos pertinentes às atividades das empresas que dirigem. Não há objeções e o Senhor Presidente comunica que no segundo período da sessão legislativa tomará as providências para que Suas Senhorias compareçam à Comissão no menor espaço de tempo possível.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS

Ata da 11ª reunião (Extraordinária),
Realizada em 29 de junho de 1983.

Às onze horas do dia vinte e nove de junho de mil novecentos e oitenta e três, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Passos Pôrto, Presidente, reúne-se a Comissão de Municípios, com a presença dos Senhores Senadores Galvão Modesto, Carlos Lyra, Jutahy Magalhães, Alfredo Campos, Benedito Ferreira, Jorge Kalume, Eneas Faria e Nelson Carneiro.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Almir Pinto, Benedito Canellas, João Lobo, Carlos Alberto, Jorge Bornhausen, Mário Maia, José Inácio e Marcelo Miranda.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e são relatados os Projetos de Resolução apresentados pela Comissão de Economia, às seguintes Mensagens Presidenciais: 1) Mensagem nº 145, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jateí (MS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 22.829.700,00 (vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil e setecentos cruzeiros). Relator: Senador Carlos Lyra. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 2) Mensagem nº 143, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 132.784.000,00 (cento e trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros). Relator: Senador Carlos Lyra. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 3) Mensagem nº 182, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Arapocema (GO) a contratar operação de crédito no valor

dse Cr\$ 8.685.149,40 (oito milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e nove cruzeiros e quarenta centavos). Relator: Senador Benedito Ferreira. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 4) Mensagem nº 179, de 1982 do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Taguatinga (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.754.525,57 (sete milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco cruzeiros e cinquenta e sete centavos). Relator: Senador Benedito Ferreira. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 5) Mensagem nº 50, de 1983, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mundo Novo (MS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 108.118.851,47 (cento e oito milhões, cento e dezoto mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta e sete centavos). Relator: Senador Carlos Lyra. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 6) Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1983, que "dispõe sobre o parcelamento de débitos das Prefeituras Municipais perante o Instituto de Administração Financeira da Previdência Social — IAPAS, e dá outras providências". Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL
Ata da 10ª Reunião, Extraordinária,
Realizada em 15 de Junho de 1983

Às dez horas do dia quinze de junho de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Jutahy Magalhães, Presidente, presentes os Senhores Senadores João Calmon, Gabriel Hermes, Jorje Kalume, José Ignácio, Carlos Chiarelli, Hélio Gueiros e a Senhora Senadora Eunice Michiles, reúne-se a Comissão de Legislação Social. Registrando-se ainda, a presença dos Senhores Senadores Almir Pinto, Moacyr Dalla, Benedito Canellas, Benedito Ferreira, Severo Gomes, Passos Pôrto e Alfredo Campos. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Altevir Leal, Helvídio Nunes e Fernando Henrique Cardoso. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, Sua Excelência comunica que a presente reunião tem por finalidade ouvir o Senhor José Lopes de Oliveira, Presidente do Banco Nacional da Habitação, que comparece à Comissão, atendendo convite deste Órgão para fazer uma exposição sobre a "Atual conjuntura habitacional e os critérios adotados para o próximo aumento das prestações devidas ao Sistema Financeiro de Habitação". Esclarecendo, que tão logo seja encerrada a exposição, será franqueada a palavra aos Senhores Senadores; obedecendo a ordem de inscrição para indagações a Sua Senhoria. Dessa forma, concede a palavra ao Senhor José Lopes de Oliveira, para que inicie a sua fala. Encerrada a exposição, usam da palavra os Senhores Senadores Gabriel Hermes, Moacyr Dalla, João Calmon, Benedito Canellas, Carlos Chiarelli, Hélio Gueiros, Benedito Ferreira, a Senhora Senadora Eunice Michiles, José Ignácio e Jutahy Magalhães, Presidente da Comissão. A seguir, o Senhor Presidente agradece ao Senhor José Lopes de Oliveira pela colaboração prestada, em atender ao convite formulado, congratulando-se com Sua Senhoria e com a Comissão, pelo alto nível dos de-

bates. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo a publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico da exposição, por determinação de Sua Senhoria. — Senador Jutahy Magalhães

ANEXO À ATA DA DÉCIMA REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL, REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 1983, REFERENTE A PALESTRA PROFERIDA PELO SENHOR JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA, PRESIDENTE DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, SOBRE A "ATUAL CONJUNTURA HABITACIONAL E OS CRITÉRIOS ADOTADOS PARA O PRÓXIMO AUMENTO DAS PRESTAÇÕES DEVIDAS AO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO". QUE SE PUBLICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE, SENADOR JUTAHY MAGALHÃES.

Presidente: Senador Jutahy Magalhães
Vice-Presidente: Senador Fernando Henrique Cardoso

Íntegra do apanhamento taquigráfico da reunião

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Tenho a satisfação de receber hoje aqui, na nossa Comissão, o Dr. José Lopes de Oliveira Presidente do Banco Nacional da Habitação.

Convidado por esta Comissão, S. Sr. teve a gentileza de marcar imediatamente um horário para aqui comparecer.

Nós, aqui no Senado, infelizmente, temos diversas reuniões na mesma hora, no mesmo dia. Hoje temos diversos assuntos que estão sendo tratados nas diversas Comissões aqui, no Senado, e por isso, muitas vezes, a presença dos Senadores é muito reduzida.

Mas, todos os trabalhos desenvolvidos aqui, nesta Casa, são graváveis e servirão para exame dos Srs. Senadores para qualquer debate no Plenário da Casa e, pelos Deputados, no Plenário da Câmara dos Deputados.

Por isso, no desenvolver da reunião também poderão comparecer a essa Sessão alguns outros Srs. Senadores, que poderão fazer indagações, como qualquer pessoa presente também estará em condições de arguir o Presidente.

Solicito ao Dr. José Lopes de Oliveira que dê início a sua exposição na expectativa do comparecimento de outros Srs. Senadores.

EXPOSIÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, A CONVITE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL DO SENADO FEDERAL.

Brasília-DF, 15-6-83

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA (Presidente do Banco Nacional da Habitação) — Excelentíssimo Senhor Senador Jutahy Magalhães, Presidente da Comissão de Legislação Social e demais membros desta Comissão:

Peço a permissão dos presentes para citar dois conterrâneos, os Senadores Moacyr Dalla e João Calmon, este último a quem estou ligado por laços bastante estreitos.

Srs. Senadores:

Com muita honra para mim, compareço a esta ilustre Casa Legislativa para prestar esclarecimentos necessários à compreensão dos aspectos fundamentais da indagação que se pratica no âmbito do SFH.

Sem pretender remontar à história monetária do País, não há como deixar de reconhecer que a inflação tem acompanhado persistentemente a história econômica do Brasil.

De forma análoga e bastante crônica têm sido a sua presença no cenário econômica do Continente Latino-americano, em que, ressalvadas as diversidades de condições em que se manifesta, algo há em comum quanto à origem do fenômeno, em que podemos identificar uma nítida tendência de agravamento da situação inflacionária nas últimas décadas; se tomarmos por referência a variação média anual dos índices mensais de preços ao consumidor, ocorrido na América Latina, no período de 1961 a 1970, constatamos que a maioria dos países do Continente, mais corretamente, 17 deles, apresentavam uma situação de preços relativamente estáveis, com uma variação em média de até 5% no período considerado. Seguindo-se 4 países com uma inflação moderada de 5 a 11,1%, e outros 4 restantes com um nível bem mais elevado de inflação, entre 21 a 48%, dentre os quais se encontrava o nosso País,, à época, com uma variação de 46,2%.

A partir do ano de 1961, já os países Latino-americanos se agrupavam em duas únicas classes, a primeira apresentando variações médias entre 5 e 15%, enquanto a segunda com variação maior de 15% com tendências a concentração em uma única classe com inflação desde 15 a mais de 100%.

Tal fato nos permite perceber que estamos diante de condições de progressivo agravamento das taxas de inflação com todos os seus conhecidos e nocivos efeitos sobre a economia de todo o continente.

Ao mesmo tempo que vimos sendo afetados pela crise instalada nos países hegemônicos, ficamos também duplamente expostos, por um lado, pelas condições pré-existent em nossas economias, e por outro lado, pelos efeitos que nos são propagados pelas condições de ajustamento às economias externas, retirando-nos, cada vez mais, as possibilidades de convívio com a realidade em que vivemos.

Assim é que, no campo do bem-estar social, em que residem as maiores e mais urgentes carências do Continente, a cada momento mais difícil se torna propor medidas e manter em marcha programas que sejam capazes de atender às crescentes necessidades populares.

Os setores habitacionais, em especial, vêm sendo duramente atingidos em cada um de nossos países pela diminuição das disponibilidades dos fundos existentes para a produção de habitações, ao mesmo tempo que se vêm encarecer cada vez mais os preços dos insumos, distanciando as possibilidades de acesso à habitação. Tais possibilidades, por sua vez, também vêm sendo agravadas pela diminuição da renda disponível das famílias, assoladas pela violenta compressão monetária exercida sobre a massa de salários. Verdade é que em qualquer latitude do Continente, os gastos em alimentação, transportes, saúde, educação, serviços públicos etc., vem onerando cada vez mais a cesta de consumo dos trabalhadores, para os quais, na atualidade, a oportunidade de trabalhar se vem convertendo em conquista social cada vez mais difícil.

Desta forma nos cabe encontrar soluções para manter a condução dos programas habitacionais, equalizando as condições de indução à poupança, como estabilidade dos créditos diante das condições mais perversas que se possa imaginar, ou seja, conseguir a remuneração real dos recursos com o aviltamento estrutural da renda, estando presentes ainda condições de instabilidade de emprego e remuneração que afetam as receitas das famílias.

Nos diversos países por onde temos andado temos ouvido de dirigentes e especialistas de habitação em os quais estivemos debatendo o impacto da presente crise no continente, a preocupação de como haveremos de preservar os programas e instituições, diante do quadro

difícil em que nos encontramos expostos na atualidade. Uma coisa é certa: algo há que ser feito a nível continental, e nada parece justificar o imobilismo transacional, se quisermos ir além das medidas de conveniência momentânea e isolacionista, que provavelmente o tempo poderá até provar serem elas de todo ineficazes para defender as soberanias nacionais e a integridade do que, afinal, com muito esforço e sacrifício foi por todos até hoje conquistado.

Refiro-me, em particular, à liberdade de produzir e consumir, garantindo o padrão de vida de nossos povos e a segurança dos investimentos públicos e privados das autênticas iniciativas nacionais que, nos momentos de incerteza de hoje, sentem-se ameaçados. Em circunstâncias, como as atuais, o resultado é sempre o mesmo — pagando o justo pelo indesejável pecador, perecendo o empregado, que por sua vez reduz o consumo, que retroalimenta a queda da produção, que reduz a renda de todos, deteriorando a moeda, inviabilizando o crédito e elevando os déficits.

O encadeamento deste processo cíclico, merece ampla reflexão da sociedade latino-americana quanto à necessidade de revertê-lo. Se o dizemos nesta hora crucial de nossa história, não é apenas por que se haja tornado difícil a condução coerente dos programas habitacionais que se lastreiam estrategicamente na indução de poupança e do emprego, para democratizar o acesso à habitação, resolvendo a demanda à custa da compatibilização do salário com o crédito habitacional e a produção de habitações com a captação de poupança e retorno dos respectivos financiamentos. Fundamentalmente, enfatizamos a necessidade de reversão porque estamos convictos de que a superação das atuais dificuldades possam encontrar solução eficaz, se mobilizarmos solidariamente a riqueza de nossos recursos naturais com a capacidade produtiva de nossos povos, o que certamente haverá de ser feito por nossos estadistas, através de uma grande união para produzir e consumir, libertando-nos da desordem econômica internacional que reina despoticamente nas relações Norte-Sul.

De nenhuma forma podemos deixar de lembrar que as instituições financeiras que atuam na área da habitação procuram conciliar ativos de longo prazo com a exigibilidade de passivos de curto e médio prazos, o que, dependendo do nível da inflação existente, torna-se impossível de se conseguir sem o emprego de um mecanismo de correção monetária.

Neste sentido, em conjuntura de recrudescimento ou agravamento da inflação, distingue-se o quadro conforme a existência ou não de mecanismo de ajustes financeiros.

No primeiro caso, descapitalizam-se as instituições financeiras que operam com financiamentos habitacionais e desestimulam-se as poupanças colocadas voluntária ou compulsoriamente no setor, transferindo-se valor patrimonial aos devedores em detrimento dos credores, afetando progressivamente a atividade produtiva habitacional.

No segundo caso, se mantida a compatibilidade entre os ganhos das famílias e as responsabilidades por elas assumidas em moeda constante, fator primordial de viabilidade dos sistemas, conciliam-se os fluxos das operações ativas e passivas, garantindo a convivência de todos os seus intervenientes. E o que é por demais importante na hora que passa: mantêm-se as atividades econômicas geradas no campo da construção habitacional, que propicia empregos, lucros, juros e aluguéis, gerando portanto rendas internas em cada país, com investimentos de baixa relação capital-produto, elevado multiplicador e menor comprometimento do balanço de pagamento, sem falar na melhoria das condições de vida das populações, que se pode propiciar através dos programas de habitação e saneamento.

No caso particular do Brasil, como é do conhecimento de Vossas Excelências, foram tentadas, até 1964, várias iniciativas isoladas de propiciar habitação, sem indexar no entanto os recursos investidos. Essa estratégia não se mostrou capaz de atender aos objetivos pretendidos, como aliás expressamente se reconhece na exposição de motivos da Lei nº 4.380/64, ao dizer-se que a habitação, à época, se havia convertido em privilégio de poucos, chegando as instituições descapitalizadas a estado de completa imobilidade operacional. Optou-se desta forma, pela necessidade de instrumentar a nível nacional e sistêmico a ação governamental, conjuntamente com iniciativa privada, através de duas ordens de providências:

a) "criação de condições legais para os contratos de venda, construção e financiamento ou aquisição de habitações, com correção monetária, de forma a dar segurança jurídica e disciplinar um tipo de operação que já vem sendo praticada embora de forma tímida e limitada".

b) "instituição, dentro do Sistema Financeiro Nacional, do setor especializado de financiamento dos investimentos em construção imobiliária".

Ao assim fazê-lo, criavam-se pelo mesmo diploma legal o BNH e o Sistema Financeiro da Habitação, para executarem a tarefa, em nada fácil, de conciliar um ativo social com um passivo capitalista.

Pelo artigo 66 do mesmo ato verificamos que, para tal harmonização, havia o legislador previsto, com muita clarividência, a criação de um Fundo de Assistência Habitacional, com o objetivo de possibilitar o atendimento às populações de renda insuficiente.

Inequivocamente, embora estivesse implícita na concepção do Sistema o respectivo mecanismo de equilíbrio, realidade é que nunca chegou a ser regulamentado, cabendo assim, na prática, ao próprio Banco, adotar na medida do possível diversas fórmulas financeiras que repercutiram no tempo como "artificiosismos" quando nada mais eram do que elemento de convívio com as variáveis externas ao modelo, como a correção monetária dos depósitos e das dívidas, a indexação salarial e o poder aquisitivo dos salários.

A estratégia intra-sistema, que possibilitava tais adequações, consistia essencialmente na impositição de juros e prazos diferenciados por classe de renda, juntamente com alocações compensatórias de recursos disponíveis, capazes de propiciar um auto-equilíbrio do Sistema, já que a correção monetária era por si compatível com a indexação salarial.

Esta forma proporcionou ao SFH possibilidade de atender gradativamente à demanda de habitações de interesse social e infra-estrutura, ainda que sacrificando sua lucratividade e rentabilidade.

Em que pesem todos os aspectos restritivos existentes em mercado e na distribuição estrutural da renda, porque não dizer também das vicissitudes decorrentes de conjuntura, foi possível concatenar os mecanismos do Decreto-lei nº 1.358/74, com a utilização do saque do FGTS, para abatimento das prestações, tornando solvável a demanda, de forma condizente com os objetivos sociais do Banco e do Sistema. Pois que, por força das diretrizes baixadas pelo Ministro do Interior, Mário Andreazza, conseguimos dar prioridade à construção de habitações populares, alocando recursos também prioritariamente às regiões de menor desenvolvimento relativo.

Ao assumirmos, perante a sociedade brasileira, o desafio que nos impôs o atual Governo, de promover o atendimento de carências habitacionais, há longo tempo acumuladas, com prioridade às classes e comunidades desprivilegiadas de capacidade econômica, estávamos diante da necessidade de estruturar todo um elenco de medidas capazes de interferir sobre os vetores da oferta e da demanda do SFH.

Para melhorar o vetor da oferta foram criados ou reestruturados novos programas, como:

PROSINDI — Programa Nacional para o Trabalhador Sindicalizado de Baixa Renda, com o objetivo de permitir ao trabalhador com renda familiar de até 6 salários mínimos a construção ou aquisição de sua casa própria;

PROHASP — Programa Habitacional para os Servidores Públicos Federais, Estaduais e Municipais, destinado à construção de suas habitações, através de Cooperativas Habitacionais para os referidos Servidores;

Programa Condomínio — Destinado a promover empreendimentos imobiliários desenvolvidos diretamente pelos beneficiários finais, congregados em regime condominial, na forma da Lei nº 4.591/64, desde a aquisição do terreno até a construção residencial;

PROHEMP — Programa Habitacional Empresa, objetivando promover a aplicação de recursos do SFH, através de Empresas ou entidades públicas ou privadas, urbanas ou rurais, para a produção e/ou comercialização de unidades habitacionais, destinadas a seus empregados, servidores, associados ou contribuintes.

Independente desses programas, promovemos a reestruturação de todas as demais linhas de crédito do Sistema, de forma a melhor identificá-los com as diretrizes de política habitacional estabelecidas pelo Governo através do Ministério do Interior.

Simultaneamente, procurou-se estimular a reestruturação do SFH, visando a atingir maior nível de produção e produtividade, induzindo o advento no Sistema de uma rede de Agentes mais fortes. Essa estratégia engloba, fundamentalmente, a transformação de Associações de Poupança e Empréstimo, por conglomeração voluntária e conseqüente transformação em Sociedades de Crédito Imobiliário, incorporando ao capital das novas instituições os recursos auferidos com a negociação das respectivas cartas patentes, então disponíveis, e propiciando a constituição de Agentes de maior capacidade econômica.

Além do mais, tivemos que promover corajosas medidas de saneamento do Sistema. Estamos resolvendo casos crônicos encontrados no âmbito das operações de curso anormal, tais como liquidações, intervenções, conjuntos-problemas, etc., de forma que o tempo não os transformassem em grande espólio, libertando assim recursos e capacidade operacional para ampliar outras atividades mais produtivas. Entre operações de reestruturação e saneamento, já realizamos cerca de 30 em todas as regiões do país nos últimos 4 anos.

Para atendimento das populações de escassos recursos, o Ministério do Interior instrumentou o **PROMORAR** — Programa de Erradicação da Subabitação, que visa erradicar as más condições sanitárias e de moradia, reinantes em áreas de precários assentamentos, urbanizando e edificando, no próprio local, novas habitações em condições compatíveis com a renda dessas famílias, das quais se cobra no máximo, por mês, 10% do salário mínimo.

Vale dizer que, no **PROMORAR**, vimos atuando emergencialmente em áreas alagadiças e de permanente insalubridade, nas quais se encontram improvisadas as más precárias construções populares e a que tradicionalmente chamamos de palafitas, mocambos, alagados, choças e favelas, cujas condições imperantes agridem dramaticamente a consciência de qualquer homem público brasileiro.

Com a criação do **FINSOCIAL** — Fundo de Investimento Social, por decisão do Presidente João Figueiredo, passou o país a dispor de um poderoso instrumento estratégico destinado a apoiar a ação social do Governo, nas áreas de habitação, alimentação, saúde e educação, sob a forma de investimentos indispensáveis à redução da dívida social.

No que tange, especificamente, ao atendimento das carências habitacionais das classes mais pobres, estamos seguros de que a conjugação dos recursos do FINSOCIAL às possibilidades operacionais do PROMORAR, poderá, além de atender aos mais elementares princípios de justiça social colocar o Banco, definitivamente, em sua função primordial de Agência de Desenvolvimento Social. Nos dias de hoje, o BNH já é responsável pela condução do maior programa habitacional, que se leva a cabo em toda América Latina, e que vem servindo de modelo a inúmeros países do Terceiro Mundo, pelos resultados que já conseguiu alcançar.

Para melhorar as condições do vetor da demanda procuramos:

Promover a adoção de diversas condições de pagamento, que fossem capazes de melhor se adequar ao atendimento da demanda, tais como a criação do Sistema de Amortização com Prestações em Progressão Aritmética, que consiste em uma média das condições de pagamento vigentes no SAC (Sistema de Amortização Constante) e na Tabela Price (Sistema Francês de Amortização), e que se popularizou, entre nós, como SAM, ou seja Sistema de Amortização Misto; além do mais reestabelecemos, gradualmente, a volta da Tabela Price, propiciando ao SFH a operação dos 3 sistemas de Amortização, aqui referidos.

Adotamos também a possibilidade de utilização dos recursos, existentes em conta, do mutuário-optante do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, para abatimento mensal de até 80% do valor de suas prestações, conjugando assim a possibilidade de utilização de seus ativos no Fundo com as suas disponibilidades monetárias.

Procuramos promover, na oportunidade, a dilatação dos prazos contratuais, para permitir a utilização dos mecanismos financeiros de pagamento em suas totais possibilidades, atendendo o ajustamento das conveniências recíprocas imperantes nas relações contratuais, diante das alternativas que se nos apresentam no momento.

Propovemos a revisão dos juros dos financiamentos de até 2.700 UPCs, procurando com isto atender as necessidades mais prementes dos estratos de classe média, sem abandonar a necessidade de equilíbrio econômico-financeiro do Sistema.

Obtivemos também junto às autoridades fazendárias o restabelecimento da possibilidade de abatimento parcial dos juros pagos ao SFH, na sistemática de deduções cedulares do Imposto de Renda, restabelecendo assim um benefício fiscal que já tinha sido extinto.

Adotamos condições especiais para os mutuários do Sistema que percebem até 3 salários mínimos, procurando com isto favorecer o redirecionamento das aplicações às classes mais numerosas da população e nas quais efetivamente residem as maiores carências de atendimento.

O produto desses vetores refletiu-se na dinamização do Sistema Financeiro de Habitação. Nestes quatro anos de Governo, as aplicações ascenderam já a 1.182.650.000 UPCs (equivalentes hoje a mais de 4,2 trilhões de cruzeiros), superando em moeda constante o valor de todas as operações anteriormente contratadas nos primeiros 15 anos de existência do BNH, que se situava em 1.110.627.000 UPCs. É necessário dizer, porém, que este ano, pela primeira vez na história do Sistema, chegamos a uma difícil situação pelo descompasso surgido entre a forma de reajustamento das prestações e a fórmula adotada para a indexação salarial. Daí, a necessidade de se buscar, através de critérios emergenciais, alternativa mais adequada a cada caso, pois temos infelizmente que conviver com os reflexos sociais da crise, quais sejam: o desemprego, o sub-emprego, a sub-remuneração, a escassez de recursos, instabilidade de poupança, entre muitos outros efeitos. Em outras palavras, impõe-se que apliquemos condições para que quatro milhões de mutuários

possam continuar a saldar os seus financiamentos em conformidade com as suas disponibilidades salariais; e assim manter sua casa própria.

Mas, por outro lado, não podemos esquecer que devemos honrar as condições de liquidez, garantia e rentabilidade dos passivos representados por 45 (quarenta e cinco) milhões de depósitos de poupança voluntária de brasileiros que nos confiaram suas economias, bem como de 38 (trinta e oito milhões) de contas de poupança compulsórias, dos trabalhadores optantes do FGTS, cujos recursos emprestamos com juros e correção monetária.

O BNH, não sendo Banco de capital mas gestor de capital de terceiros, transfere efetivamente recursos cobrados em moeda constante de poupadores e mutuários, cumprindo-lhe o imperioso dever de restituí-los na mesma moeda, devidamente acrescida de juros, a seus legítimos possuidores — o trabalhador e o poupador brasileiro.

Atento ao problema da defasagem existente entre os percentuais dos reajustes salariais e os fixados para a correção monetária das ORTNs e, conseqüentemente, das UPCs, o Governo federal, através do Ministério do Interior, incumbiu o BNH de efetuar estudos que, evitando provocar desequilíbrios substanciais na estrutura do Sistema Financeiro de Habitação, buscassem atenuar o impacto do reajuste da prestação sobre o salário do adquirente da casa própria, e considerassem todas as situações dos mutuários do Sistema, inclusive a dos funcionários públicos, sujeitos exclusivamente a reajustes anuais.

Esses estudos resultaram na expedição, pelo Banco de Circular recente, adotando várias providências, no âmbito de sua competência, com o objetivo de oferecer aos mutuários do SFH condições para que o comprometimento de suas rendas familiares se mantivessem dentro de limites considerados suportáveis.

Recomendava-se aos Agentes Financeiros do Sistema a adoção de novas condições de pagamentos aos mutuários que comprovassem que, com o reajustamento das prestações referente a julho de 1983, a sua prestação líquida — já considerado o abatimento do benefício fiscal do Decreto-lei nº 1.358/74 e/ou a utilização mensal do FGTS, se fosse o caso — provocasse a elevação do comprometimento da renda familiar acima de limites que iam de 20 a 35%.

Essas novas condições se consubstanciavam, em síntese:

— na possibilidade de alteração do sistema de amortização da dívida, passando do Sistema de Amortização Constante — SAC, — onde a prestação inicial é um pouco mais elevada — para o SAM ou a Tabela Price; Um esclarecimento: essa modificação proporciona uma redução de cerca de 25% da prestação inicial do mutuário.

— na ampliação do prazo de financiamento, conjugando-a com a alteração do sistema de amortização, sempre que esta fosse possível:

— e, se essas hipóteses fossem insuficientes para resolver o problema da falta de capacidade de pagamento, resultante do reajustamento integral das prestações, aplicar-se-ia sobre o valor da prestação de junho de 1983 um índice de reajustamento de 98%, em lugar da correção monetária integral. Esse índice é inferior à evolução dos salários — até 20 salários mínimos —, e inferior também ao reajuste dos aluguéis previstos para o mês de julho próximo.

Com efeito, entre maio de 1982 e maio de 1983, o maior salário mínimo vigente no País elevou-se de 109%; os salários das pessoas que ganham até 15 salários mínimos cresceram em níveis superiores a 100%; e os salários dos que ganham cerca de 20 salários mínimos cresceram mais de 99%.

Como se espera que as prestações da casa própria, corrigidas com base na variação da UPC — e, portanto, na variação das ORTN — cresçam, a partir de 1º de julho próximo, acima de 125%, a aplicação desse índice, sobre o valor das prestações de 1983, ensejaria a elevação da parcela da renda familiar comprometida a níveis, muitos casos, insuportáveis.

À aplicação do índice previsto de 98%, se seguiria nos casos em que o mutuário desejasse permanecer com o reajustamento anual de suas prestações, a compensação da diferença entre o índice e o do reajustamento do mês de julho, nos 12 meses subsequentes, com uma carência de 6 meses para o início da operação.

As recomendações contidas na Circular do BNH, aos Agentes Financeiros, que incluíram a previsão de um novo fluxo de prestações dos respectivos mutuários, de modo a melhor distribuir as épocas dos reajustamentos, em função das épocas de seus aumentos salariais, estavam a requerer, não obstante, respaldo de competência superior do Governo.

Isto porque, medidas tais como a fixação de índices de reajustamento das prestações diferentes dos fixados para a variação das ORTN ou da UPC, sem dúvida compensação diferenciais — sob qualquer forma, a maior ou a menor — bem como a dispensa de atos cartoriais de registro, averbação e arquivamento das alterações contratuais necessárias à implementação das novas condições, extrapolavam à competência individual do Ministério do Interior e do BNH.

Assim, partindo das alternativas recomendadas na Circular anterior do Banco, o MINTER, o BNH e a ABECIP (Associação Brasileira das Entidades de Crédito Imobiliário e Poupança), cumprindo determinação do Ministro Mário Andreazza, estudaram a fórmula que veio, afinal, a se substanciar no Decreto nº 88.371/83, baixado pelo Presidente João Figueiredo no dia 7 do corrente mês. Assegura esse Decreto condições para que os reajustes das prestações habitacionais sejam compatibilizadas com efetiva capacidade de pagamento dos mutuários, sem que o Sistema Financeiro da Habitação sofra solução de continuidade quanto ao fluxo de recursos destinados a novos financiamentos para a casa própria.

Através do novo Decreto, aperfeiçoaram-se as opções oferecidas aos mutuários do SFH para o estabelecimento do próximo reajustamento de suas prestações, no período compreendido entre 1º de julho e 31 de dezembro de 1983, com o objetivo de evitar o agravamento do atual nível de comprometimento da renda familiar com os encargos da casa própria.

A partir da regra geral de que, naquele período, o reajustamento das prestações mensais devidas pelos mutuários do SFH, cujos contratos estabeleçam periodicidade de reajuste anual, não excederá o reajustamento nominal dos limites superiores das respectivas faixas salariais ocorrido no período dos 12 meses anteriores ao mês estabelecido para o reajustamento de suas prestações — a norma em vigor estabelece uma série de medidas que, segundo os casos concretos a que se aplicam, podem ser assim resumidas:

I — os mutuários que ganham menos de 20 salários mínimos terão como limite máximo para o reajustamento de sua prestação a 1º de julho o percentual de seus últimos aumentos salariais acumulados. Assim, se um mutuário teve seu salário reajustado em 92% nos últimos 12 meses, este será o aumento de sua prestação.

II — para os que ganham mais de 20 salários mínimos o reajuste será de 98%.

Importa anotar que, em ambos os casos, o mutuário deverá requerer a alteração ao Agente Financeiro e, no mesmo ato, optar pela periodicidade semestral das prestações futuras, ou seja, as que estiverem ainda por vencer.

A vigência do decreto está restrita ao exercício de 1983. Assim, regularizadas as situações individuais de cada contrato, até dezembro deste ano, os reajustamentos das prestações, a partir de janeiro de 1984, voltam a ser determinados pelo índice de variação das ORTN ou da UPC.

III — Nos casos em que o mutuário omitir-se ou preferir não beneficiar-se das medidas oferecidas pelo decreto, as condições de seu contrato permanecerão inalteradas. Não obstante, poderá ele, ainda assim, optar pelo aumento das prestações em 98%, ficando obrigado, entretanto, a saldar, entre janeiro e junho de 1984, o resíduo existente entre o reajustamento aplicado e o devido a partir de 1º de julho de 1983, mantida a periodicidade anual de reajuste das suas prestações.

IV — É facultado a todos os mutuários optarem pela adoção, isolada ou cumulativamente, seja da conversão do sistema de amortização contratado para o da Tabela Price, seja da ampliação do prazo contratual de financiamento até o limite previsto em lei para a constituição de hipotecas (30 anos). Tudo isto reduzindo a prestação sem a necessidade de recorrer aos outros mecanismos.

V — Os funcionários públicos da União, dos Estados e dos Municípios terão o reajuste de suas prestações limitado a 82%, desde que optem pela utilização da Tabela Price a uma extensão do prazo de financiamento até 30 anos, permanecendo a periodicidade anual para o reajustamento das prestações futuras.

Visando a não onerar o mutuário com novos encargos cartorários, o Decreto acaba por dispensar do registro, averbação e arquivamento, nos Cartórios de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos, as alterações contratuais decorrentes das medidas aprovadas.

O Decreto prevê, também, que a União libere os resultados financeiros obtidas pelo BNH, para destinação exclusiva ao Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) — hoje orçado em cerca de Cr\$ 180 bilhões —, de modo a assim cobrir os eventuais encargos financeiros adicionais decorrentes da aplicação de suas disposições.

Além da delegação, ao BNH, da competência para baixar as normas e instruções complementares necessárias à implementação de seus dispositivos, outra medida estipulada pelo Decreto foi a criação de um grupo de trabalho interministerial, composto por representantes da Secretaria do Planejamento da Presidência da República, dos Ministérios do Interior e da Fazenda, bem como da ABECIP, com a finalidade de examinar, em 90 dias, as repercussões das novas medidas e de propor soluções de caráter permanente.

Em realidade, esse conjunto de providências não elimina as dificuldades estruturais associadas aos reajustes periódicos das prestações, que deverão reperter-se no futuro, caso persista a defasagem a que nos referimos, entre os percentuais dos reajustes salariais e os fixados para a correção monetária do valor das ORTN e, conseqüentemente, das UPC, situando-se os primeiros muito abaixo desses últimos.

Paralelamente aos mecanismos ora em vigor, merece destacar que, em 1983, será mantido nos mesmos níveis percentuais o benefício fiscal estabelecido pelo Decreto-lei nº 1.358/74, para os financiamentos de até 2.000 UPC, com recursos fiscais eslimados em Cr\$ 37,7 bilhões.

Esse benefício consiste na devolução, pelo Governo, de até 12% do valor das prestações mensais pagas pelos mutuários em 1982, correspondendo, a partir de 1º de julho próximo, à devolução mínima de Cr\$ 16.224,00 e máxima de Cr\$ 19.536,00 para cada mutuário. Mais da metade dos beneficiários situa-se na faixa de financia-

mento de até 650 UPC, caracterizados, na verdade, como mutuários de baixa renda.

Será também mantida, com apereçoamentos, a facilidade de utilização do FGTS para o abatimento nas prestações habitacionais, bem como para a redução ou liquidação do saldo devedor dos financiamentos para aquisição da moradia.

Por outro lado, com o objetivo de facilitar ainda mais o acesso à casa própria, o BNH, através da Resolução nº 182/83, já autorizou a adoção da Tabela Price como sistema de amortização para os financiamentos até 5.000 UPC, quando, até então, o critério somente era aplicável nos financiamentos até 2.700 UPC. Como é sabido, este sistema reduz a prestação inicial em até 25%.

Em verdade, com adoção das medidas agora estabelecidas pelo Decreto nº 88.371/83, deverão ter fim as controvérsias existentes em torno do reajuste das prestações da casa própria, até porque põe termo ao clima de insegurança que reinava entre os próprios mutuários. A adequação de seus contratos de financiamento a índices de reajustamento das prestações mais próximos da realidade salarial, dará a todos, certamente, a tranquilidade necessária ao próprio bem-estar social.

O conjunto de medidas que vem sendo adotado no âmbito do SFH, em prol de seus mutuários, numa cabal demonstração da sensibilidade do Governo para com os problemas do setor, contou com o esforço e a participação, a nível técnico, das lideranças empresariais atuantes no Sistema, evidenciando, assim, meritória integração entre o Governo e o setor privado.

Com escusas pelas falhas e muitas limitações, acredito ter trazido aos Srs. Senadores, membros dessa ilustre Comissão, os esclarecimentos relativos à política vigente quanto ao reajustamento das prestações dos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação.

Volto a dizer, como em outras oportunidades em que tive a honra de comparecer às Casas do Congresso Nacional, que o BNH não está, nem nunca esteve, infenso a críticas e sugestões. Muito pelo contrário. Sempre esteve ao alcance de todos os brasileiros, principalmente dos mutuários dos sistemas sob sua gestão.

Agradeço a todos pela honra de sua atenção e coloco-me à disposição dos Srs. Senadores para os esclarecimentos adicionais que porventura julguem necessários. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Srs. Senadores, enquanto S. Sr., o Presidente do BNH, fazia sua exposição, o IBOP da Comissão foi aumentando, então foram chegando mais alguns Srs. Senadores e eu vou pedir para passar novamente a lista aos Srs. Senadores, para ver se mais alguém deseja se inscrever. O primeiro Senador inscrito é o nobre Senador Gabriel Hermes, a quem concedo a palavra.

O SR. GABRIEL HERMES — Nobre Presidente do BNH e ilustres colegas desta Comissão. A exposição deu muitos detalhes que estão dentro, exatamente, dos objetivos do convite ao Dr. José Lopes de Oliveira para falar sobre "A Atual Conjuntura Habitacional e os Critérios Adotados para o Próximo Aumento das Prestações Devidas ao Sistema Financeiro de Habitação".

V. Sr. procurou, realmente, na sua exposição dar o quadro geral, mas suponhamos que estivesse aqui, não apenas nós Senadores, alguns companheiros que conhecem ou estudam esses processos, digamos, técnicos das UPCs e dessa sistemática geral que foi exposta aqui, mas que estivessem alguém do povo, da grande maioria do povo brasileiro, que está preocupado com os aumentos das prestações, está preocupado não, está assustado, é o que constatamos do contato permanente que nós temos. Há pouco recebi um telefonema do Pará e também cartas do Sindicato de Construção Civil do Pará e do Amazonas. Qual a resposta que o Sr. daria a um cidadão co-

mun, ao mais modesto ou ao muito ocupado que às vezes, não tem tempo de fazer esses cálculos?

A outra parte é saber como o sistema vai se manter, que é uma das preocupações que nós também temos. A preocupação do povo, a preocupação do mutuário, de quem comprou uma casa pelo sistema, realmente bem pensado, bem idealizado, ao qual nós temos o dever de dar continuidade e, sobretudo, dar estabilidade, que é o do BNH.

A pergunta é a seguinte: "Estou pagando Cr\$ 15.000,00 de prestação." Outro diz: "Estou pagando Cr\$ 50.000,00." Devo dizer ao Sr. que sou Contador, sou até Presidente da Ordem dos Contadores do Brasil, devo entender disso, sou também Economista e estudei Direito, mas estou me colocando na posição do popular, daquele que está longe, lá no Acre, no Pará, ou no interior do Rio Grande do Sul. Um está pagando Cr\$ 15.000,00 de prestação hoje, outro está pagando Cr\$ 50.000,00, e um outro, vamos dizer, Cr\$ 150.000,00, pela casa que comprou há um, ou há dois, ou há cinco anos passados. Quanto é que realmente vão pagar?

Está é a primeira pergunta rápida que o Sr. vai responder a essas pessoas.

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Devo esclarecer, em resposta, Sr. Senador, que o Decreto baixado pelo Presidente da República conjuga, compatibiliza o reajustamento das respectivas faixas salariais do mutuário com o reajustamento da prestação, de modo que a prestação não supere, no seu reajustamento, o reajustamento salarial do mutuário. Então, vamos supor que o indivíduo que esteja incluído na classe de renda de 5 salários mínimos, ao invés de pagar uma prestação reajustada, digamos, em 130%, se for essa a prestação de julho, ou 128%, como se prevê, ele pagará no máximo 113%, porque esse foi o reajustamento do seu salário nos últimos 12 meses.

O SR. GABRIEL HERMES — Enfim, vamos dar um preço prático, objetivo ao salário, se o salário desse mutuário fosse 5 salários mínimos, Cr\$ 83.000,00. Isso passaria para quanto?

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Vamos dizer, em julho de 1982, ele teve uma prestação de Cr\$ 25.000,00.

O SR. GABRIEL HERMES — E vai passar para?

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — O salário dele passou para Cr\$ 177.000,00, a sua prestação seria de Cr\$ 57.000,00, correspondendo a 113% de aumento. Mas há um esclarecimento muito importante para que tenhamos o universo da situação dele. Em geral, esse mutuário de 5 salários mínimos tem outras vantagens garantidas, por exemplo, o benefício fiscal do Decreto-lei nº 1.358, que abate a sua prestação, ele tem — agora está estendida a todos, mas antes só ele que tinha — a tabela price, ele tem a facilidade de usar o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de modo que ele, na verdade, paga uma prestação muito baixa.

Queria também dar um esclarecimento muito importante, como uma preliminar para os Srs. Senadores: é que as prestações do sistema, no âmbito das operações do BNH, pelo nível em que elas estão, não creio, sinceramente, que venham a constituir problemas nesta virada de trimestre. O problema, no meu entender, residirá nas operações contratadas com os recursos da poupança privada no âmbito dos agentes financeiros da habitação sem repasse para o BNH, isto é, os contratos firmados pela classe média baixa e pela classe média. Ai, nesta faixa, no meu entender, residirá a dificuldade, porque tenho feito levantamento em todas as COHABs e cooperativas habitacionais, as prestações, de um modo geral, em todo o País, estão bem abaixo, mas em torno

de 20, 30 a 40% no máximo do aluguel cobrado nas áreas dessas entidades.

Agora, os contratos entre 3.500 a 5.000 UPCs, vamos dizer assim, 11 mil, aí vai ser problema. O Decreto vai ser utilizado mais, no meu entender, por esses mutuários. Então, eles terão a possibilidade de pagar 98%, em geral esses mutuários têm um salário correspondente a mais do que 20 salários mínimos e poderão optar pelos 98%, porque o aumento máximo foi de 99%, poderão optar pela dilatação do prazo e pela aplicação da tabela price, nas condições atuais, isto é, no momento o BNH está procurando resolver o problema sem recorrer a qualquer subsídio do Tesouro Nacional. O mecanismo montado visa a atender o universo dos mutuários sem recursos de subsídios oficiais e sem comprometer o equilíbrio do Sistema, o que é muito importante.

O SR. GABRIEL HERMES — O problema, meu caro Presidente, é o seguinte: na minha fábrica, por exemplo — ouço essa pergunta e devo ouvi-la naturalmente dentro de 3 dias, quando chegar a Belém, tenho muitos empregados e eu mesmo entusiasmei a comprar a sua casinha e estão pagando há 4, 5, 6 anos. Um homem que está pagando, hoje, Cr\$ 10.000,00 ou Cr\$ 20.000,00, esse homem tem um salário baixo, recebe entre 1, 2, 3, 4 salários mínimos, não vai mais do que isso, este é que está me preocupando, porque geralmente aquele que comprou uma casa e paga Cr\$ 100.000,00, Cr\$ 150.000,00 por mês, é porque tem renda.

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Eu faço uma ressalva, pela minha experiência, há um grande problema concentrado nesta faixa...

O SR. GABRIEL HERMES — Também, mas eu penso mais no pequeno, porque o grande sempre tem muito mais facilidade de fugir ao problema, mas esse que ganha um, dois, três, salários mínimos...

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Ele teve um aumento, não teve? Ele teve um aumento de 113%, vamos dizer assim?

O SR. GABRIEL HERMES — Sim.

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Aquele que ganha até três salários mínimos teve um aumento de 115%. A prestação não será reajustada, no caso dele, além disto, não será.

O SR. GABRIEL HERMES — Não será, mas este ano a prestação dobra. O homem já está assustado, porque a prestação será o dobro, e no próximo ano o dobro do dobro. O homem que pagava hoje por uma casa 15 mil cruzeiros de prestação, pula para 30, ele já está pensando que no outro vai dar 60.

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Mas o salário dele foi ampliado na mesma proporção, não é?

O SR. GABRIEL HERMES — Estou apenas lembrando ao meu amigo, e fiz apenas este paralelo, que é um assunto que estou mandando estudar. A minha impressão é que o BNH, as cooperativas habitacionais vão receber muitas casas de devolução; este é um primeiro problema. O segundo é que muita gente vai ficar em casa morando, enquanto puder, começando a deixar de pagar. O Senhor já pensou nesse problema?

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — V. Ex. verifica, pelo mecanismo nós temos tido essa experiência nos últimos dois anos. Felizmente não ocorreu por medidas semelhantes aplicadas em 81 e 82, não ocorreu o fenômeno que V. Ex. teme e é o nosso temor. Este ano há um fator a mais, este sim, grave no meu entender, que é o descompasso entre a correção salarial e a correção mone-

tária. Eu quero dizer a V. Ex. que quando o BNH fixa 128% a correção monetária, não é um ato de arbítrio dele, não é senão uma forma trimestral de corrigir a ORTN. Apenas cumpro a ORTN dentro do meu âmbito, eu recebo na bandeja a UPC e, com ela, remunero as poupanças compulsórias do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e os agentes remuneraram as poupanças voluntárias das cadernetas, quer dizer, o BNH não fica com os resultados da correção, o que ele colhe de um lado, ele espalha do outro. Então, o que nós estamos tentando fazer aqui é chupar cana e assobiar ao mesmo tempo, reduzir a prestação, não recorrer ao Tesouro Nacional em busca de subsídios e não comprometer o sistema. Agora, creio que dessas classes, em que houve aumento da remuneração acima da classe média, vai haver problema maior, porque o benefício fiscal vai reduzir bastante essa prestação, essa que tem de três a cinco salários mínimos, sete salários mínimos, o benefício fiscal reduz substancialmente a prestação, além da facilidade de usar o FGTS.

O SR. GABRIEL HERMES — O problema, Presidente, é o seguinte: quando se fez o processo para entregar a casa ao mutuário, considerou-se o salário-família, o conjunto dos familiares. Mas, neste intervalo, normalmente, ou casaram ou se separaram, mas eles não têm esse conjunto, um é que é o responsável, o chefe de família, ou o filho mais velho que tomou conta da responsabilidade. Ele, para conseguir aquela casa, somou, às vezes, a renda dele com a do filho, a do pai, a da irmã, e hoje não tem mais isso. É um problema que estou lembrando que vai ocorrer, e este homem está preocupado.

Eu verifiquei, dentro da minha fábrica, que muitos que tomaram empréstimos para a aquisição de casas consideraram, na ocasião, que a mulher poderia ganhar tanto, o filho tanto, e fizeram aquele salário-família que deu aquele direito e que, agora, não vão ter. Isto vai ser talvez 60 a 70% dos que tomaram casas por este sistema no Brasil e que agora vão ficar sozinhos com a responsabilidade deste aumento. Neste problema é que nós todos devemos começar a pensar, porque vai criar um impacto, já está criando um impacto emocional entre estes pais de família, estas mães de família, que assumiram essa responsabilidade. Mas o problema fica para o Senhor pensar.

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Gostaria de prestar a V. Ex. mais um esclarecimento. Nesses quatro anos de BNH, gostaria de dar um depoimento: nós procuramos humanizar ao máximo, reduzindo os juros ao mínimo possível, o Banco trabalha com juros tabelados, os nossos juros não podem ir além de 10%, fizemos uma escala que vai de zero a 8% de juros do sistema, ampliamos prazos, facultamos o uso do fundo de garantia, reintroduzimos a Tabela Price, enfim, procuramos tornar o sistema o mais acessível possível ao maior número de brasileiros.

Agora, esse fenômeno que está ocorrendo este ano, é preciso que falemos com franqueza, esse fenômeno é realmente de colocar todos nós de sobreaviso. Porque o reajuste salarial e o reajuste da correção monetária, a se repetir, daqui por diante, inviabilizará o sistema.

O SR. GABRIEL HERMES — Era exatamente a esta conclusão que eu estava chegando. Nós vamos inviabilizar o sistema. Mas é um problema para que o Presidente do BNH e nós aqui, do Congresso, comecemos a pensar. Eu sinto que nós vamos inviabilizar o sistema e criar uma inquietação entre milhões de brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — O tempo de V. Ex. já está exgotado.

O SR. GABRIEL HERMES — Vou concluir, Sr. Presidente.

Só uma pergunta rápida para não ter que voltar. O Sindicato da Indústria de Construção Civil do Estado do Pará e outras entidades oficiaram ao Sr. e ao Ministro do Interior sobre as construções de casas pré-fabricadas em alguns municípios do meu Estado. Eu cito, por exemplo, dois grandes: Santarém e Altamira. Pensou o BNH e o Ministério do Interior — não sei se através de que órgão — mandar essas casas pré-fabricadas do Sul para o Estado do Pará. Tenho a impressão de que o Sr. deve ter recebido esta carta com esta manifestação de franco desânimo, de desencanto daquela gente do meu Estado, não só dos vários presidentes, como de todas as construtoras, mostrando a necessidade de se aproveitar o know-how que tem lá, a madeira, e a mão-de-obra. É a resposta que eu gostaria de dar...

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Eu posso dar a resposta a V. Ex. agora. Tomei conhecimento desse memorial e já tomamos as providências no BNH. A concorrência será feita com as firmas do Estado do Pará, das regiões, e não será privativa de nenhuma indústria de fabricação não convencional de casas. O que o Sr. se refere já foi alterado, nós vamos democratizar, de modo que cada um leve o seu método de construção.

O SR. GABRIEL HERMES — Eu apenas pedi ao Sr. para que não acontecesse o que aconteceu com a Marinha e a PORTOBRÁS, obrigando-me tomar providências e eles me atenderam. Quando se fazem essas concorrências, há uma certa exigência do capital da empresa e do know-how. E isso foi feito de tal maneira que no caso de pistas e de outras construções da Marinha, que inviabilizou todas as empresas ou, praticamente, grande parte delas do Nordeste, e quase todas do Norte, ficando apenas três em condições de poderem concorrer assim mesmo até um pequeno limite. Fui à Marinha expus o problema, mostrei o inconveniente como também fui a PORTOBRÁS e a concorrência foi modificada. Vou procurar saber que exigência foi feita, que de tal maneira só venha a atingir algumas grandes empresas, no caso, praticamente as concorrências seriam limitadas a meus amigos, companheiros da Confederação das Indústrias, órgãos do qual sou Vice-Presidente, como, por exemplo, Camargo Correa, Andrade Gutierrez e outras, porque com a exigência daquele imenso capital, eliminavam quase todas as pequenas. Eu queria, apenas, que o meu caro Presidente anotasse esse cuidado — porque nós precisamos dar uma certa força à pequena e média empresas neste País.

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Apenas gostaria de dar mais uma resposta a V. Ex. A concorrência dos Portos, a que V. Ex. se refere, foi suspensa num entendimento pessoal meu com o Dr. Arno Markos. Ele vai rever inteiramente o critério.

Com relação à democratização do sistema, eu quero informar a V. Ex. que dentro do nosso sistema, nós não temos nenhuma firma de grande porte operando dentro do sistema financeiro de habitação. Ela é bastante disseminada. E há uma instrução da minha administração dando prioridade às firmas locais para entrarem na concorrência.

O SR. GABRIEL HERMES — Felicito o Sr. e lamentamos só nós termos que concordar num ponto: se não tivermos cuidado, o sistema de habitação vai ficar inviabilizado ou o banco vai sofrer grandes dificuldades. Temos todos que pensar nisso.

Muito obrigado pela atenção. Desculpe, Sr. Presidente, a demora.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Srs. Senadores, existem onze inscritos, fica a critério de V. Ex. fazerem as indagações o mais breve possível, sem maiores diálogos. Mas, se o Sr. Senador desejar dialogar, não

podemos impedir. Apenas anuncio que há onze Senadores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Dalla.

O SR. MOACYR DALLA — Sr. Presidente, Jutahy Magalhães desta Comissão, meu preclaro conterrâneo, Presidente do BNH, Dr. José Lopes de Oliveira:

Preliminarmente, Sr. Presidente, eu quero felicitar-lo pela magnífica exposição feita, que não deixa nada a desejar. V. Ex.^a espancou em número, gênero e grau, todas as nossas indagações. Mas, como conterrâneo, peço, excelsa venia, a V. Ex.^a para bancar o advogado do diabo. Eu tenho umas dúvidas. Então, formulei duas ou três perguntas. Eu queria que V. Ex.^a expusesse, para que a Casa tomasse conhecimento, qual a relação entre o salário e a prestação do BNH.

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Meu caro Senador, Moacyr Dalla, meu conterrâneo, amigo, muito obrigado pelas suas generosas palavras.

Ao longo dos últimos dez anos, os salários vêm sendo aumentados, em todas as classes, numa proporção sempre maior do que o reajuste da prestação do sistema financeiro de habitação. Por exemplo, um dado que eu tenho aqui em mãos. Tenho aqui um gráfico que demonstra que desde 1972, se não me engano, os salários aumentaram em bases percentuais superiores ao aumento da prestação. Só em 1983 esse fenômeno se inverteu. Foi este o primeiro ano que o fenômeno se inverteu. Mas, mesmo assim em 1979, por exemplo, para quem possuía como renda vinte salários mínimos, a prestação comprometia 40% desses salários. Em 1980, esses vinte salários mínimos passaram a ter um valor real de 18,6 salários mínimos, e a prestação comprometida 35% desses salários. Em 1981, a prestação comprometia 30% desses salários. Em 1982, 29%; em 1983, 32%; quer dizer, começa a curva a voltar, ainda não está como era em 1979, mas já evoluiu, decrescendo o poder real de pagamento da prestação, agora, em 1983, subiu para 32%.^{3 9}

O SR. MOACYR DALLA — Seria até bom que se divulgasse isto, porque nós temos mantido, no Senado Federal e no Congresso, às vezes, parlamento com colegas, que dizem que está sendo um aumento assustador. E pelo visto, pelo que V. Ex.^a acaba de expor: está havendo uma obrigatoriedade menor no pagamento das prestações, do que efetivamente um aumento salarial dado pelo Governo.

A segunda pergunta é a seguinte: o que fará o BNH para cobrir o diferencial entre 128% entre 98% para os funcionários públicos que pagarão 82%. Qual será a medida adotada pelo BNH para satisfazer esse diferencial?

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Esta é uma pergunta muito importante. Evidentemente que o reajuste de 98% para uma correção de 128, não haveria mágica capaz de acertar essa conta. Mas, dentro do mecanismo adotado pelo Decreto do Presidente da República, há a necessidade de se impor a semestralidade para quem tiver a redução da sua prestação. Porque a semestralidade corrige, no curso médio de todos os contratos do sistema, esse subsídio que está sendo dado este ano. A antecipação de seis meses, equaliza, reordena as prestações, de modo que antes do vencimento do contrato, esse subsídio é corrigido sem necessidade de recursos para que a União subsidiar a diferença.

O SR. MOACYR DALLA — É uma beleza!

A última pergunta, Sr. Presidente, porque quero ser rápido. Com o advento do Decreto nº 88.371, de 9 do corrente, os agentes financeiros estão em condições de atender a massa de mutuários e as suas dependências em tempo hábil?

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Atender, sim, dentro dessas modificações?

O SR. MOACYR DALLA — Sim.

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Bom, os carnês vão ser expedidos com alternativas de que o mutuário escolherá. Devemos expedir esses carnês, de hoje até no fim da semana. Os agentes distribuirão aos mutuários com opções. E, junto com o carnê, irá uma cartilha, uma espécie de manual de instruções, para orientar o mutuário na escolha de sua alternativa.

O SR. MOACYR DALLA — Sr. Presidente, agradeço, estou satisfeito e quero renovar e ratificar as minhas felicitações e as minhas homenagens como capixaba que V. Ex.^a é. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra a outro capixaba, Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON — Aliás a Bancada Capixaba está completa, porque chegou agora à Comissão o Senador José Ignácio, também capixaba.

Não vejo, hoje, ao sentar ao lado do nosso Presidente, Senador Jutahy Magalhães, apenas o Presidente do BNH. O Sr. José Lopes de Oliveira, nos seus verdes anos, recebeu uma delegação, uma missão secreta que lhe foi confiada pelo Presidente da República, para estabelecer um contacto com o General De Gaulle. E, negociou com êxito um acordo que a maioria dos brasileiros ignora. Mas ele ainda era um jovem servidor desta Nação, quando mereceu esta honra do Presidente da República, para ser responsável por esse diálogo em nome do Governo Brasileiro, diretamente com o General De Gaulle. Além disso, o nosso conterrâneo — desculpe-me isso não é baurrismo capixaba — mas o nosso conterrâneo foi cogitado, por mais de uma vez, para ser Ministro da Fazenda da República Federativa do Brasil, de maneira que não me dirijo apenas ao Presidente do BNH, dirijo-me a um dos mais notáveis homens públicos deste País, um homem de Estado, que há de encerrar com a sua ampla visão esse problema extremamente delicado do BNH nos dias de hoje.

Li, recentemente, um levantamento da Confederação Nacional do Comércio que mostra que, quem neste País, num período de cinco anos, estivesse ganhando cinqüenta salários mínimos depois do quinto ano, estaria com o seu salário reduzido a 18 salários mínimos. Este é um quadro realmente impressionante.

Tenho dúvidas, Sr. Presidente, sobre a possibilidade da coexistência do Sistema Financeiro de Habitação com a atual política salarial do nosso País, que penaliza, e penaliza gravemente a classe média. Não só a classe média baixa, como a classe média média e a classe média alta. Será extremamente difícil essa coexistência, isso me preocupa, essa é a minha primeira indagação.

Segunda indagação é a seguinte:

Como V. S.^a visualiza o futuro do BNH, se persistirem os fenômenos que já aparecem de maneira extremamente ameaçadora, o fenômeno do desemprego?

O futuro do BNH nos interessa vitalmente, porque, na página 14^a da sua exposição, V. S.^a acentua que o BNH hoje representa um total de 45 milhões de depósitos de poupança voluntária de brasileiros, que confiarão suas economias ao Banco do qual V. S.^a é Presidente: bom como 38 milhões de contas de poupança compulsória dos trabalhadores optantes pelo Fundo de Garantia. Portanto, a responsabilidade de V. S.^a realmente é imensa, porque o destino de milhões de brasileiros está dependendo do BNH.

O que temo também, me permita acentuar, é que estou detectando cada vez mais em segmentos diversos da sociedade brasileira, de uma certa tendência de seguir o exemplo do Brasil e, decretar, por iniciativa própria, uma moratória, suspender pagamentos. Tenho ouvido a crescente intranquilidade, por exemplo, empresários — e ouvi, outro dia, um depoimento de um empresário que ia, da Bahia para Vitória, e com vários empresários, di-

ziam: "vamos deixar de pagar os nossos compromissos e que os bancos executem, tomem as garantias que demos."

Então, temo ainda, Sr. Presidente, que essa expressão que V. S.^a usou, muito feliz, em certo momento de sua exposição, que o BNH estaria obrigado a chupar cana e assobiar ao mesmo tempo, gravei bem essa expressão. E, disse: o BNH terá de recorrer ao Tesouro Nacional? Foi a indagação feita. Mas pergunto: Não será melhor, num certo momento, recorrer ao Tesouro Nacional, do que termos de ver, não na base de arauto de catástrofes, termos de ver, dentro de pouco tempo, uma explosão social, uma convulsão social neste País? Há quem tenha dúvida sobre a possibilidade de sobrevivência do BNH se essa política salarial, que considero desumana, que está castigando, está penalizando a classe média, ela continuar. Mas, a explosão pode começar em vários setores, pode começar no setor da habitação, pode começar no setor da previdência social, porque, quando a previdência social foi implantada neste País a média da vida humana, a média da vida dos brasileiros girava em torno de 40 anos. Hoje, a média da vida dos brasileiros já gira em torno de 60 anos. Portanto, também, pode explodir o sistema de previdência social.

Como não estou falando apenas ao Presidente do BNH, mas estou falando ao eminente homem público, coloco essas indagações para os seus esclarecimentos.

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Meu caro conterrâneo, Senador João Calmon.

Agora, esta questão de Ministro da Fazenda, posso declarar aqui? Isto é por conta do sangue, sofremos, não é?

O SR. JOÃO CALMON — Modéstia, modéstia do orador.

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — A propósito dessa aventura de "capa e espada" realizada junto ao General De Gaulle, ela foi necessária para evitar um fenômeno que realmente, na época, poderia comprometer muito o País, que era uma moratória da dívida brasileira em praça pública.

Quereria fazer só uma ressalva. Entrei no Ministério de Finanças da França para negociar com os credores da época, com a cabeça baixa, isso é a única mágoa que tenho, por causa de 3 bilhões e 500 milhões de dólares.

Mas, indo a sua pergunta: o Sistema Financeiro de Habitação foi criado sobre 3 pilares: Fundo de Garantia; a poupança da caderneta e o retorno dos empréstimos.

V. S.^a focalizou o problema do desemprego. A intensidade e a permanência desse fenômeno quebrará, fatalmente, um pilar, que é o do FGTS. Pela primeira vez na história do sistema financeiro de habitação, este ano, em abril, os saques, por desemprego, superaram a arrecadação do sistema.

O SR. JOÃO CALMON — É grave!

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — E pelo mês de maio, que é um mês neutro, que é um mês de meio de trimestre, porque em geral o trabalhador espera a virada do trimestre para além de receber o capital, receber os juros e a correção monetária, eles prendem as liberações para os primeiros dias da virada do trimestre, no mês de maio, que não seria um mês normalmente crítico, os saques corresponderam a 80%.

Então, acho que é de meu dever, como Presidente do BNH, representando um Banco que administra cerca de 5 trilhões de cruzeiros e que regula um universo de cerca de 13 trilhões de cruzeiros o quarto maior ativo habitacional do Mundo, hoje é o quarto do Mundo; primeiro é o americano, o segundo é o alemão, o terceiro é o inglês, o quarto é o brasileiro.

Acho do meu dever declarar que, a permanecer o fenômeno do desemprego, uma perna do tripé quebra. Isto fatalmente quebra.

Mas, se este quebrar, ele está fora de uma ação exclusiva do BNH ou do Ministério do Interior, ele é um fenômeno de conjuntura. Não depende só de uma decisão...

O SR. JOÃO CALMON — Além do desemprego, há o subemprego.

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — ... que é uma forma de desemprego.

A segunda questão é a da caderneta de poupança. O nosso sistema trabalha com juro tabelado. A caderneta pode pagar, no máximo, 6% de juros, ao ano. Juro e correção monetária têm dado à caderneta um juro mensal da ordem que varia entre 7,8, 10, a 11%. Este dado, este juro real hoje é decorrente dessa última medida do Governo, isentando de Imposto de Renda os juros das cadernetas até 2 mil UPCs, estabelecida a alíquota de 18% para as cadernetas acima de 2.000 UPCs.

Bom, o segundo pé, no meu entender, a prevalecer a inflação alta, ele vai agüentando em função destas medidas de emergência, mas a competição com papéis, que oscila em função do livre jogo de mercado, vai ficando difícil. Por exemplo, o Conselho Monetário criou, há pouco, o Fundo Mútuo de Renda Fixa. Se este fundo prevalecesse, a caderneta estaria destruída, mas foi suspensa a vigência.

O terceiro pé é o retorno dos capitais. Porque o BNH empresta, o empréstimo retorna, reempréstimo, porque tem 6 milhões de brasileiros na fila do sistema. Além dos 4 milhões já atendidos, temos mais 6 milhões na fila. Então, o retorno e o fluxo do Fundo de Garantia são indispensáveis para atender a expectativa de direito desses brasileiros. Este terceiro item estará comprometido se a inadimplência crescer. Quando cheguei ao BNH, encontrei inadimplência em torno de 25 a 30% do sistema dos mutuários. Cheguei a baixá-la para 12%, e este ano voltou para 18%. Então, o fenômeno está recrudescendo.

Na verdade, o BNH foi instituído, ou constituído sobre um tripé, que só funciona com a economia normal. A economia em crise, porque os bancos podem recorrer a outros instrumentos, mas estes são 3 pilares institucionais. E, realmente, para esse universo de 13 trilhões de recursos, equivalentes a mais ou menos a 26 bilhões de dólares, e mais o número de mutuários, de depositantes, de brasileiros envolvidos, porque atribuo a essa manifestação atual sobre a prestação à importância que o sistema ganhou. Em 1979, eram 2 milhões de mutuários, hoje são 4 milhões, atendendo, portanto, a 20 milhões de brasileiros. Então, é um sistema que tem importância vital para o equilíbrio social do País.

Então, a sua colocação, Senador, é importantíssima, e devo responder com essa franqueza de brasileiro, não como Presidente do BNH. Tenho o dever de achar, de divulgar e declarar, que, se não houver uma medida tomada tempestivamente, o sistema poderá ruir.

O SR. JOÃO CALMON — Muito obrigado, Sr. Presidente, José Lopes de Oliveira, V. S^a lembra-me uma lição, que aprendi numa academia política da República Federal da Alemanha: "O primeiro dever de um homem público é ficar em paz com a sua consciência. O segundo dever de um homem público é defender os interesses do seu país. O terceiro dever de um homem público é seguir as diretrizes do seu partido". V. Ex^a aprendeu, sem ter ido lá, essa lição admirável.

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Não estando presente o Senador Jorge Kalume, concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Canelas.

O SR. BENEDITO CANELAS — Sr. Presidente, em primeiro lugar, satisfeito com os conterrâneos de V. Ex^a: o nobre Senador Moacyr Dalla e o nobre Senador João

Calmon. Agora, vem um humilde representante de Mato Grosso para testemunhar, com muito orgulho e com muita honra, o trabalho de V. S^a à frente ao BNH.

Rapidamente, Srs. Senadores, meu ilustre Presidente desta Comissão, lembro que o BNH era um tanto acanhado, quando o Presidente José Lopes de Oliveira, numa política dinâmica e agressiva, na reunião de seus diretores, exigiu que cada um deles comparecesse a cada Estado e desse vida às COHABs que eram órgãos relativamente mortos. Aí mudou, graças à ação de V. S^a, o sistema financeiro nacional. Porque se estruturou não só a classe empresarial como os dependentes dela, os produtores de tijolos, de telhas, as olarias, as pequenas indústrias nos pequenos Estados, principalmente em Mato Grosso. Aí o grande crescimento do BNH. Hoje sou testemunho do quanto amarga V. S^a com a crise que atravessamos, talvez seja um dos que mais sofrem.

Sr. Presidente, o Decreto nº 88.371, de 1983, embora com a divulgação, já aqui, exposta por V. S^a, acho que ele necessitaria ainda de uma grande divulgação, para que todo mutuário possa recorrer a ele. Na realidade da classe média, aquele que está exatamente na pirâmide social, furando, para pertencer a outro nível, esse é que se encontra em situação mais desesperadora. Difícilmente ele irá à procura de qualquer agente financeiro para receber qualquer benefício. Então, acho necessário uma grande campanha, através dos meios de comunicações do País, para que um trabalho, onde a participação de V. S^a foi tão grande, seja utilizado pelos brasileiros que dele necessitam.

Para finalizar, Sr. Presidente, se não houver uma divulgação, veremos terminar o ano de 1983, e mutuários que necessitam utilizar deste benefício, e por desconhecimento, não chegar até ele.

Terceiro, Sr. Presidente, a outra parte, com a paralisação que vemos hoje, a classe empresarial da qual depende a geração de empregos, pela construção de conjuntos habitacionais, gerados com recursos do BNH, acredito que mais de 90% desses empregos são criados pela pequena e média empresa da construção civil nacional. Se continuar na crise em que se encontra o BNH, com seus programas de investimentos sendo reduzidos, e em certas horas, com perspectivas sombrias, veremos, pelo enfraquecimento do Banco Nacional da Habitação, a falência de mais de 50% da pequena e média empresa da construção civil do País. Este é um dado importantíssimo que não representa apenas a situação de Mato Grosso, mas também representa a situação a nível nacional. Há um verdadeiro desespero do pequeno e médio empresário, que tem no seu planejamento, na sua evolução, como base principal, a prestação de serviços, a construção de conjuntos habitacionais, financiados e repassados pelo Banco Nacional da Habitação. De modo que, não gostaria jamais de ter nos ombros 30% da responsabilidade que tem V. Ex^a, num momento tão decisivo para a vida nacional.

Quarto, Sr. Presidente, rapidamente, é a adequação ecológica da construção na Amazônia. Aqui está presente a Senadora Eunice Michiles, ilustre representante do Estado do Amazonas. Conversei, há pouco tempo, com um empresário de grupos madeireiros do Pará, Mato Grosso e Amazonas, que estão um pouco temerosos, ansiosos, com um estudo mandado realizar pelo Banco Nacional da Habitação, ao IPT, em São Paulo, já em fase final de conclusão. Estes grupos estão desejosos de se transferirem para o Pará, Maranhão, Mato Grosso, Amazonas Acre e Porto Velho, utilizando matéria-prima barata e abundante, nesses nossos Estados, que é a madeira, na construção de residências, de casas populares. Apenas há um certo receio, Sr. Presidente, de exatamente realizarmos esta união de esforços, de grupos madeireiros, de grupos construtores, existentes já em nossos Estados, nos Estados da Amazônia, e no tratamento da madeira, de que são mestres os grupos madeireiros do

Sul do País. Mas vejo isso, Sr. Presidente, com uma emergência, embora, num momento de crise, que ora atravessamos, que possamos usar nos nossos Estados, nos Estados amazônicos, o máximo aproveitamento que se puder fazer da madeira, dando ocupação a uma mão-de-obra muito grande existente em nossos Estados.

Finalizando, Sr. Presidente, quero, como um dever de justiça, deixar aqui, como representante do Estado de Mato Grosso, os agradecimentos a V. S^a e ao Sr. Ministro Mário Andreazza, e que, para a felicidade de grande parte do povo brasileiro, encontrem uma saída, a curto prazo, para evitarmos uma crise no Banco Nacional da Habitação.

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Muito obrigado, Sr. Senador.

Respondendo aos pontos que V. Ex^a focaliza, devo primeiro, fazer um esclarecimento. Temos uma circular já minutada, praticamente na última versão, para distribuição aos agentes e depois, transformando-a em manual do mutuário, esclarecendo todas as opções, todos os mecanismos que ele possa dispor para enquadrar o seu caso no seu contrato, a sua prestação nos aumentos que são permitidos aqui.

Durante a minha exposição, fiz referência a reajustes que poderiam ir de 115 até 98%. Na verdade, essa circular estabelece como reajuste máximo, para quem percebe até 7 salários mínimos, 109%; mais de 7 até 15 salários mínimos, 104%. Mais de 15 até 20 salários mínimos, 101%, e mais de 20 salários mínimos, 98%. Então, isto está inclusive, abaixo dos reajustes máximos dos salários. A resolução atende ao caso dos funcionários públicos, que é o que conta com maiores dificuldades para o enquadramento no ajustamento da prestação com o seu salário, devido ao fato de que eles têm um reajustamento anual dos seus salários. Depois, o reajuste deles foi, no máximo, de 82%, se não me engano. Se houve reajuste mais alto, foi exceção. Neste caso, a solução será a extensão do prazo e a tabela price, sem exigir a semestralidade. Portanto, esta é uma divulgação que faremos, de uma maneira ampla, pela imprensa e pelos órgãos de publicidade.

O segundo, é quanto à participação do empresário da construção civil no campo habitacional. Hoje, nós temos centenas de empresas, médias e pequenas, operando no nosso sistema. Temos estimulado a aplicação de métodos novos, buscando a redução dos custos. Temos impedido — esse é o termo: temos desestimulado, vamos dizer assim, o ingresso de empresas que pudessem realizar empreendimentos em detrimento dessas empresas de menor porte. Há empresas, médias e pequenas, especializadas, exclusivamente, em habitações ou obras de saneamento do Sistema Financeiro de Habitação. Então, qualquer redução do ritmo de produção das atividades desse sistema afeta, diretamente, essas empresas. Então, comungo com V. Ex^a que temos que buscar todos os meios e modos para evitar o alongamento dessa fase por que estamos passando.

Queria dar um testemunho aqui — não é pelo fato de ser o seu subordinado, o seu colaborador — mas o Sr. Ministro Mário Andreazza tem sido incansável. Eu assisto a sua preocupação, o seu estado de espírito com esta situação. S. Ex^a luta, dia e noite, para que a poupança não perca a sua competitividade. S. Ex^a luta, dia e noite, para que o benefício fiscal não seja reduzido. S. Ex^a convocou o BNH, inúmeras vezes, para se encontrar essa fórmula que, afinal, foi consagrada no Decreto Presidencial. Enfim, chega a ser emocionante a preocupação diuturna do Sr. Ministro Mário Andreazza para com este problema porque S. Ex^a sabe, perfeitamente, da importância que todos aqui proclamam desse sistema no universo econômico e social do País. Muito obrigado, Sr. Senador.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Chiarelli.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Sr. Presidente, nobre Senador Jutahy Magalhães, Sr. Presidente do BNH, Dr. José Lopes, pedindo vênja para participar do debate, malgrado não sendo capixaba, e prestando uma homenagem a tantos quantos o sejam, eu até recolho uma outra informação, um outro ensinamento além daqueles tantos quanto V. S.^a nos ensaja, nesta oportunidade, sobre o tema específico que deu origem a sua ilustre presença nesta nossa Comissão, que é o de saber um emérito negociador internacional em tempos prêmortória, sabê-lo vencedor da Batalha da Gália, certamente ganhou a Cruz de Lorena e até fico pensando, se não é o caso de credenciá-lo a novos cometimentos que se encontram em pauta.

Mas, o que mais nos satisfaz, neste momento, prezado Presidente, é o fato de que nós estamos, efetivamente, tratando com um maior critério de um tema da maior significação, neste momento, da vida econômico-social deste País e saber que, a nível do Poder Executivo, a condução dessa matéria, desse compartimento largo da vida do País, encontra-se sob o comando de um homem com a garra, empenho e a sensibilidade social do Sr. Ministro Mário Andreazza e com a participação da sua seriedade, da sua preocupação e da sua qualificação. Isto nos dá, de certa maneira, e nos assegura pré-requisitos de que se faz o máximo possível com vistas a superar os obstáculos existentes. Isto me estimula a lhe formular algumas questões e a levantar algumas indagações, naturalmente pre-mido pelo tempo previamente enxugado pelas admoestações simpáticas do Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, V. S.^a dizia e dizia com grande segurança, que sempre cresceu mais o salário que o percentual da prestação para o abatimento do débito habitacional, fato que é absolutamente verdadeiro, no decurso das séries históricas do nosso Banco Nacional da Habitação, e isto dava certo. Isto, de certa maneira, assegurava a higidez e a sanidade de uma das três pernas nas quais se assentou e se assenta, afinal de contas, toda a sistemática habitacional brasileira. Ocorre que, neste momento, o que nós estamos, realmente, constando, de maneira clara e insofismável, é que não mais cresce de maneira majoritária o salário do que a prestação, em termos de regra geral e é por isto que lhe pergunto, considerando que a nossa atual lei salarial, aquela que vige, neste momento, estabelecida ou reformulada pelo Decreto-lei nº 2.024 de 25 de maio, que estabelece a integralidade do INPC, apenas para aqueles que percebem até 7 vezes o valor do salário mínimo e, evidentemente, estipula para os que mais ganhem, um valor menor do que o índice, sem contar os que ganham acima de 4 vezes o salário mínimo, face à correção postergada do salário, também estão abaixo, na matemática real do que o próprio INPC, a primeira questão que lhe formulo é esta: mantido esse critério salarial, existe viabilidade de preservação da segurança financeira do sistema habitacional? É esta a primeira questão.

A segunda questão:

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — V. Ex.^a me permite?

O SR. CARLOS CHIARELLI — V. S.^a gostaria de responder a primeira pergunta? Tenho uma série de perguntas, mas ouço a resposta de V. S.^a

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Procurarei ser resumido na resposta.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Só um adendo, Sr. Presidente. Eu complementarmente uma preocupação a mais. É que, ante a perspectiva, alguns anúncios e até mesmo alguns alertas um pouco preocupantes de que até

mesmo a esta sistemática salarial, hoje, corrigida e melhorada pelo Decreto-lei nº 2.024, com relação ao 2.012, está de certa forma correndo um certo risco e que poderíamos não ter mais essa sistemática com esse reajuste que já tem essa deficiência, se, ainda, a perspectiva não se tornaria mais gravosa e mais preocupante?

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Sr. Senador Carlos Chiarelli, V. Ex.^a nos honra com a sua presença e com suas perguntas, eu sou um homem de banco. Não conheço nenhuma contabilidade bancária que possa retratar o equilíbrio patrimonial, se V. Ex.^a tem o tratamento do passivo diferente do tratamento do ativo. Isto é como débitos e créditos em contabilidade.

É evidente que a indexação da correção dos depósitos, quer voluntários quer compulsórios, sobre um critério superior àquele que se obtém na indexação da prestação, isto é, das amortizações, leva a um desequilíbrio, e ninguém precisa ser sábio para concluir, elementarmente, que o desequilíbrio é fatal. Este ano ocorreu o fenômeno que V. Ex.^a apontou. V. Ex.^a aponta o fenômeno que surge pela primeira vez na série estatística. Se for apenas este ano, os mecanismos, as hipóteses do Decreto permitem superar o problema transitoriamente. Se esse desajuste permanecer, não tenho resposta, não tenho como dizer ou afirmar que o sistema se sustenta — não tenho como. É como uma questão de contabilidade bancária. Agora, talvez devido a esses desajustes, a esses índices, hoje, se fale tanto em desindexação da economia. Agora, no meu entender, tem que ser global, porque eu não posso ter uma fórmula, um critério de expurgo da correção monetária ou do índice salarial, se não tiver o mesmo nos demais papéis do mercado, porque a economia fora do sistema irá procurar esses papéis, dólar, CDBs e outros papéis que não estão propriamente sujeitos à ação desses índices.

Então, é uma pergunta que, no meu entender, fotografa todo o drama que está se vivendo no momento. Momentaneamente, o Decreto corrige, agora, não é solução definitiva e tanto não é solução definitiva que o Presidente criou um Grupo de Trabalho para, num prazo de 90 dias, apontar soluções permanentes para o problema.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Exatamente dentro da linha da sua resposta, Sr. Presidente, tomava por referência a sua exposição ao final da página 17, onde se diz que o "Decreto assegura condições para que os reajustes das prestações habitacionais sejam compatibilizados com a efetiva capacidade de pagamento dos mutuários".

Se nós consultarmos o artigo 1º do Decreto vamos ver que ele fixa a filosofia do ato normativo, isto é, que haja uma correlação entre o ganho de quem tem que pagar e o montante acrescido do débito referente à habitação. Mas se estabelece também, ali, uma temporariedade de vigência, porque, ao mesmo tempo que se diz que quem adota a sistemática de limitação do acréscimo do percentual de habitação, em decorrência do montante, acrescido do salário, se diz que essa opção determina um sistema de pagamento corrigido, semestralmente. Estabelece uma espécie de isonomia de tratamento; vale o salário para fixar o teto percentual de crescimento de habitação, vale o salário, que é reajustado semestralmente, para também estabelecer o limite de temporariedade da correção.

Mas, o decreto diz mais, diz que esse tipo de opção estabelece tão-somente um período de vigência para o exercício atual. E esta é a questão, digamos assim, conseqüente à pergunta anterior, e em parte já colocada no debate. E daí, quer dizer, adotamos um sistema, ele compatibiliza ganho de quem paga, com obrigação de pagar, prazo de quem recebe, prazo de pagar. Mas estabelece que essa sistemática, essa espécie de canais, eles têm vigência só limitada; isto significa uma posição otimista com relação à nossa economia e ao quadro social e econômico do País, ou significa que tomamos uma medida

eminentemente ambulatorial para, de certa forma, tamponar o sangramento e buscar, no decurso do tempo, alternativas, ou pelo menos, esperar uma nova postura da própria situação econômica e social do País?

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Sr. Senador, quando o Governo, se não me engano, foi no Governo Médici, estabeleceu o sistema de equivalência salarial no Sistema Financeiro de Habitação e estabeleceu a periodicidade anual do reajuste das prestações, ocorreu o seguinte fenômeno dentro do sistema; as prestações permaneciam estáveis por doze meses, o saldo devedor era reajustado trimestralmente. Evidentemente, que a velocidade de reajuste trimestral criava um GAP em relação à velocidade anual da prestação. Para compensar esse prejuízo em potencial, o Governo criou, no deferimento dos contratos de financiamentos, um coeficiente de equiparação salarial cobrado, calculado à época, para compensar esse GAP. No ano em que isso foi calculado, a inflação no Brasil andava em torno de 20% ao ano, imaginou-se que ela chegasse, no máximo, a 40%. Os matemáticos calcularam que esse coeficiente, que alimenta o fundo de compensação de variações salariais, que é aquele que absorve o saldo final do contrato, ele poderia ser, no máximo, aquele percentual estabelecido ou percentuais estabelecidos à base de uma inflação de 40%. A inflação evoluiu, vamos dizer, para 100%, nós já fizemos algumas correções nos contratos novos, estabelecemos que, na transação imobiliária do original para um sucessor, esse sucessor não herda o subsídio do contrato original para preservar a filosofia de que a casa não deve ser especulativa; nós temos, por estatística, a demonstração de que a casa, a cada financiamento, gira duas vezes, dá uma média de oito anos, e a base disso, recalculamos qual o montante do prejuízo para trás que estaria pressionando esse fundo de compensação de variações salariais, que hoje está em torno de 200 bilhões de cruzeiros. Verificamos que esse saldo está totalmente tomado, só em relação às operações passadas. Em relação às operações futuras, contratos existentes, com relação não às operações futuras, com relação às prestações vincendas, os contratos em curso, isto poderá chegar, em extrapolações a quatro trilhões de cruzeiros, absorvido no tempo. Então, nós não poderíamos comprometer esse fundo, estabelecendo uma prestação inferior ao reajuste da correção monetária, sob pena de elevar esse prejuízo potencial ao nível que, em relação ao qual, no futuro, iriam apontar o atual Presidente do BNH como responsável por um rombo no sistema, além de outros que poderiam estar existindo intrinsecamente no seu comportamento.

Então, a semestralidade foi um mecanismo idealizado para corrigir essa diferença de agora de julho, entre 108, 109, 101 e o 128, a semestralidade corrige, pelo giro dela essa diferença. Como não contei, como não contamos com qualquer subsídio da União, que, no momento, enfrenta outros problemas para poder deferir os subsídios, como nós não contamos com isso, tivemos que recorrer ao cálculo, à reordenação das prestações, de modo que o mutuário, agora, possa honrá-las e, no futuro, porque temos que ter esperanças no Brasil, na sua economia o comportamento das prestações iria corrigir essa diferença. Há uma perda de recurso momentânea com a correção do tempo dentro do contrato. V. Ex.^a poderá dizer assim: "se capitalizar a intermediária, no fundo, ele vai pagar mais do que o 128%, no decorrer de 12 meses", mas ocorre que também, ele passou — vamos dizer assim, pagando 98% e aplicando a diferença na caderneta de poupança, nós calculamos uma pequena vantagem a favor do mutuário.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Sem entrar nesse detalhe, eu entendo que V. S.^a, ao dar essa informação e esse esclarecimento tão exato, admite que a solução é emergencial e que poderíamos ter, dentro de um prazo

de seis, oito ou dez meses, a necessidade de novamente termos de recorrer a uma sistemática de uma correção dessa natureza.

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — O grupo de trabalho foi criado para apontar uma solução permanente.

O SR. CARLOS CHIARELLI — V. S^a pondera que no Fundo de Compensação das Variações Salariais estamos com uma defasagem considerável e que não há nenhuma participação nos cálculos estabelecidos para equilibrar a situação de participação do subsídio público, subsídio do Governo.

Agora, aqui se diz que o decreto prevê que não libere os resultados financeiros obtidos pelo BNH para destinação exclusiva do FCVS, hoje orçado em 180 bilhões. Esse orçamento de 180 bilhões do FCVS é tanto quanto seu valor real, que no caso é insuficiente para cobrir os 4 trilhões...

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — No futuro, cobre o passado.

O que significa esse art. 6º do decreto é simplesmente o seguinte: o BNH não terá lucros mais...

O SR. CARLOS CHIARELLI — Será tudo recolhido ao FCVS. Mas nos termos atuais, ele é substancialmente insatisfatório para cobertura dos montantes da defasagem entre o estimado e o realizado?

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Eu creio que com essa medida, aliada ao fato de que a generalização das semestralidades, mais a não transferência dos subsídios para o novo comprador, intermediário, acho que essas medidas irão dando tempo ao sistema, meios de corrigir e atendendo a evolução desses quatro trilhões, pois esses quatro trilhões foram calculados em 15 anos.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Sr. Presidente, algumas perguntas mais objetivas: V. S^a falou que o montante da inadimplência estava em 25% no início da sua gestão, em 1979, que foi esse índice reduzido a 12% e que agora apresenta uma ascensão para 18%. O fato que nos leva a uma pergunta é que, no montante inicial de 25%, nós nos encontrávamos numa situação — digamos assim — conjuntural e global da defasagem atual em que nos encontramos, em 1979 não tínhamos esse desnível entre valor de salário e valor de prestação. As razões seriam de outra natureza.

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Essa é uma pergunta importante.

O SR. CARLOS CHIARELLI — E a segunda pergunta, para facilitar, já que é o mesmo assunto: Desde quando vem sendo observado o acréscimo substancial, que de 12% foi para 18% a inadimplência, ou seja, qual é a velocidade de crescimento dessa inadimplência, em capacidade de pagamento de parte do mutuário e efetivamente, porque eu acho que esse índice é fundamental para saber como está sendo respondida a situação perante o mutuário?

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Vou começar pela segunda pergunta. Esse fenômeno vem sendo observado nos últimos 10 meses.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Os 6% cresceram em 10 meses. Crescimento de 50%, de 12 para 18 em 10 meses. É uma média de 0,6% ao mês. E o conceito de inadimplência, é o conceito do atraso de mais de 3 prestações? Interrompido ou não, porque tem aquele jogo malandro de se atrasar 2 e paga apenas 1.

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Esse está excluído do cálculo.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Isso não é considerado inadimplência?

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Não, porque é contratual essa tolerância.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Porque tem que ser 3 sucessivas...

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Quando havia a inadimplência de 25%, nobre Senador, não existia a facilidade de utilizar o Fundo de Garantia para pagar a prestação, ao tempo desse índice de 25%, nós ainda não possuíamos em vigor a alternativa, a facilidade de utilizar o Fundo de Garantia, nós não havíamos reduzido os juros dos financiamentos, nós não havíamos permitido a opção pela tabela price, enfim, concentramos o benefício fiscal nas classes mais carentes. Então, esse conjunto de medidas melhorou sensivelmente a adimplência do sistema.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Qual é a relação atual, Sr. Presidente, entre a média de prestação habitacional e o valor do aluguel?

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Houve uma mudança no sistema de reajuste do aluguel de correção monetária para INPC. Mas até então, o aluguel crescia numa proporção superior ao da prestação. Este ano não. Este ano, na renovação dos contratos de aluguel já preside o INPC.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Hoje há um equilíbrio de valores?

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — No momento favorecido para o aluguel.

O SR. CARLOS CHIARELLI — O FIEL, já que estamos falando reiteradamente do problema do desemprego, talvez esteja num dos pontos de origem do próprio crescimento da inadimplência. Qual é a efetiva capacidade de ele fazer frente a um acréscimo efetivo, que está havendo um índice de desemprego, a ponto de nós termos chegado em abril a 8,5 de média de desemprego no Brasil, que foi o mais alto índice estatístico, oficialmente reconhecido, e sendo o FIEL instrumento que se teria para fazer frente a essa situação, em relação a desempregado-mutuário-BNH. Qual é a capacidade real que ele teria de fazer frente a um desemprego crescente?

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Antes de responder a pergunta, V. Ex^a me permite um esclarecimento adicional em relação ao anterior, onde eu me refiro a índices brutos. Porque a prestação do mutuário do BNH tem o benefício fiscal que o aluguel não tem. O mutuário tem direito também a utilizar o Fundo de Garantia, o que não pode fazer em relação ao aluguel. Agora o FIEL, esse Fundo não foi criado, no meu entender, para uma situação de desemprego de massa, ele foi criado para uma situação de desemprego eventual, uma perda de renda momentânea, o mutuário tem direito de sacar neste fundo até 12 meses da sua prestação com períodos separados de 6 meses. E também no caso de invalidez temporária. Ele não é um remédio, ele não foi utilizado pelo banco para um problema como esse que nós enfrentamos. Ele foi utilizado em casos eventuais, ele não tem estrutura financeira para enfrentar um problema dessa grandeza, com a qual hoje nós nos defrontamos.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Sr. Presidente, o FINSOCIAL, entre as suas destinações, pelo menos previstas, tem uma que é contribuir, subsidiar e estimular os programas habitacionais sobretudo os de baixa renda. O que tem ocorrido na relação FINSOCIAL—BNH, FINSOCIAL—Programa de Habitação? A pergunta me

vem nesta hora, em que o Sistema Financeiro de Habitação passa por toda essa crise, por todas as dificuldades que, afinal de contas, estão nos preocupando e preocupando o Brasil inteiro.

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — V. Ex^a vai me permitir fazer um pequeno histórico: quando nós fomos designados para o BNH, nós apresentamos um relatório, um estudo ao Ministro Mário Andreazza, procurando demonstrar que o BNH teria que dispor de um recurso não remunerado, não exigível em última análise, para poder desenvolver programas em benefício das classes sociais mais carentes, isto é, aquelas de renda indefinida ou que percebem de 1 a 3 salários mínimos. Sugerimos, na ocasião, a criação de um Fundo Nacional de Habitação para criar essa mescla com os recursos corrigidos. Não tivemos sucesso imediato, mas a ideia veio sendo desenvolvida e creio que ela tenha contribuído na mente dos criadores do FINSOCIAL para o destaque de uma substancial verba do FINSOCIAL para o BNH. Porque eu entendo que o PROMORAR só poderá resolver o problema das favelas, da subabitação, o que a ONU chama de não casa, se houver realmente um recurso deste tipo. O FINSOCIAL é de criação recente. No ano passado, o BNH recebeu uma verba na ordem de 20 bilhões de cruzeiros, neste ano já está assegurada a verba de 44 bilhões de cruzeiros, eu tenho procurado demonstrar que ela é insuficiente para que esse programa continue com a mesma intensidade em todos os quadrantes do País. Porque nós temos cerca de 2 milhões e meio de subabitações, e isso com problema de insalubridades, de infraestrutura, problemas de toda a sorte como equipamentos comunitários. Nós estamos com o PROMORAR lá em Mato Grosso, lá em Manaus, estamos em todo o País. Mas não na intensidade que o assunto mereceria, se fosse enfrentado... E o FINSOCIAL é que veio viabilizar esse maior raio de ação do BNH neste campo, e sem comprometer a própria estabilidade do próprio banco. Estamos recebendo, este ano, as primeiras verbas mais expressivas que são deferidas através do BNDS.

O SR. CARLOS CHIARELLI — O FINSOCIAL não teria portanto, em termos de contribuição que assegura o BNH, de ser o instrumento de garantir o equilíbrio em função da defasagem entre a prestação e a obrigação de correção da poupança voluntária. Os seus recursos seriam todos canalizados para esses programas, tipo PROMORAR que absorve por si só as verbas.

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Se a parte não exigível do FINSOCIAL pudesse ser aplicada com giro, com retornos, mesmo que fosse um retorno bastante subsidiado, vamos dizer assim, porque é um recurso gratuito do ponto de vista de remuneração, ele sim, poderia ajudar a equilibrar esse gap do FCVS.

O SR. CARLOS CHIARELLI — Só vou fazer mais 2 perguntas para não incomodar em demasia. Duas coisas: nós todos sabemos que é fundamental para o equilíbrio do emprego no País, evidentemente para fortalecer essas pequenas e médias empresas nacionais, que são praticamente a totalidade das empresas que operam no ramo da construção civil, e que asseguram quase 30% dos empregos urbanos de forma direta, ou assegurar recursos, para que o BNH possa, cada vez mais, crescentemente, não apenas para atender aqueles 6 milhões de pessoas que esperam o direito de morar na casa própria, que são cerca de 30 milhões de brasileiros, considerando os dependentes; mas também para a geração de empregos. Nós estamos ouvindo notícias de que estão sendo feitos ajustamentos nos orçamentos das empresas estatais, e inclusive, casualmente, participei, hoje de manhã, de um programa de televisão, onde esteve presente a pessoa responsável, a nível da SEPLAN, pela supervisão das empresas estatais, o secretário Nelson Mortada, da SEST

não me lembro bem o que quer dizer esta sigla, mas quer dizer isso em última análise. E ele falava que se definiu uma redução aproximada de 25%, entre investimentos e custeios, mas a partir da ponderação por ele feito, que o custeio não feriu de maneira significativa os direitos adquiridos, situações contratuais definidas, e que na verdade preservar-se-iam, a não ser certos cortes em termos de exemplaridade, posto que situações de privilégios e de regalias; há de se entender que, na verdade, óbvio, ou corta no custeio ou corta no investimento. Não haveria uma incompatibilidade flagrante entre essa redução nos recursos para investimentos e uma necessidade de natureza social, econômica, política, de estabilidade, de preservação até da estabilidade política do País, de geração de empregos para evitar o quadro de dificuldades imediatas, de que esses investimentos fossem assegurados e que não tivéssemos cortes nesta área, porque está havendo um alarido nacional, um pouco incontrolável que parece que as estatais são como a "Gm" da música de Chico Buarque de Holanda, todo mundo está atirando pedra nas empresas estatais, como se elas fossem culpadas por todos os problemas existentes e por existir. Quando me parece que, no caso, aqui em pauta, fora outros que não estão em análise neste momento, qualquer corte vai ter uma significação direta no quadro social, no quadro de emprego, e sobretudo, no quadro até mesmo da atividade privada. Porque, uma vez, se ouve um dirigente empresarial privado criticar as estatais, quando um corte de investimento estatal vai significar um reflexo fundamental na vida das próprias empresas, da própria atividade concorrencial de livre mercado.

Então, a pergunta que se faz é esta: o BNH, tem condições de suportar corte nas parcelas de seu investimento? É uma questão e vou fazer a outra para encerrar. Em segundo lugar, à folha 6 da sua Exposição há uma referência expressa sobre um tema extremamente atual, o debate presente de uma palavra nova que se incorporou ao léxico brasileiro, em que se discute até a pureza dessa palavra, que é a indexação. Onde diz: "O caso particular do Brasil — como é do conhecimento de V. Ex^a — foram tentadas até 1964, várias iniciativas isoladas de propiciar habitação, sem indexar, no entanto os recursos investidos. Essa estratégia não se mostrou capaz de atender aos objetivos pretendidos, como aliás expressamente se reconhece na Exposição de Motivos da Lei nº 4.380/64. A pergunta é essa: sem indexação não há habitação popular.

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Da primeira parte da sua exposição, V. Ex^a se refere a essa notícia que corre de corte dos investimentos e no custeio das entidades, nas empresas públicas estatais. Eu não conheço o teor desse trabalho, nem o teor desse decreto que está para sair. No caso do BNH, como no caso do Branco do Brasil, como no caso do Banco Central e de outros bancos oficiais, do BNDS, o tratamento não pode ser nivelado. O Branco do Brasil pode operar em 70 dias, estabelecer um giro e não repeti-lo. Mas o giro dos investimentos do BNH, por exemplo, é de um ano, um ano e meio em média. Então, quando eu entro em 1983, executando um orçamento, eu já herdo contratos com compromissos de desembolso, que consomem grande parte desse orçamento. E de janeiro a junho, que é o período em que nós estamos, nós contratamos outras operações que consomem o restante do orçamento. De modo que, no meu entender, no caso do BNH, a não ser que se tire a ordem jurídica, porque eu estaria descumprindo o contrato, eu posso ter posse dos investimentos. E quando o Conselho Monetário aprovou o orçamento do BNH, como aprovou o da Caixa Econômica no campo de habitação, não estabeleceu limites, porque sabia do fato de que o nosso giro é um giro longo, nós não somos um banco de investimento de longa faturação. No campo de custeio, afim, eu também desconheço as bases de suporte, mas é uma despesa

mensal. Mas, no campo do investimento, dadas as suas características, eu acho muito difícil, a esta altura do ano, se fosse estabelecido agora, fazendo valer 83, seria diferente agora durante, o próprio ano, eu acho muito difícil. Eu não encontro como cortar investimentos contratados. De modo que isso seria, como V. Ex^a bem acentua, uma recessão muito grande na atividade habitacional. Os empresários teriam que ainda perder mais a oportunidade de trabalho e investimentos. Eu não conheço esse decreto, mas eu não creio que ele possa impor um absurdo ao banco.

O SR. CARLOS CHIARELLI — E a questão da indexação?

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Bom, a indexação, eu creio que, se ela for genérica e bem conduzida num país com inflação, ela é indispensável. Agora, se houver vários índices, e querer como nós estamos tentando no momento, os desequilíbrios são também fatais como nós estamos vivendo.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Sr. Presidente da Comissão, Sr. Presidente do BNH, eu tenho dificuldades de seguir o modelo introdutório a revelar afinidades entre quem fala e quem está me ouvindo, aí da Mesa, mas em socorro de um paraense ilustre, que é o seu Chefe de Gabinete, o Azevedo, pertencente a uma tradicional família da minha terra, de modo que eu acho que ele é uma presença permanente junto a V. Ex^a para lembrar os interesses e os direitos também do meu Estado do Pará.

Sr. Presidente do BNH, eu também participo das sérias apreensões do Senador João Calmon, quando admite uma próxima inviabilidade do mecanismo do sistema do BNH. Tenho a impressão de que, até agora, está apenas se empurrando um pouco o problema para frente, à espera que aconteça, talvez, algum milagre, porque, vamos ao caso atual, essa correção da prestação de 130% é insuportável, isso todo brasileiro sabe. O decreto do BNH, do Ministério do Interior, arranja uma modalidade mas, no fundo, não altera o fato, vai ter que pagar os 130%. Não interessa se deu um prazo de seis meses, faça um outro arranjo, mas acertado é que existe a obrigação desse pagamento desses 130%.

V. Ex^a se declarou um homem de banco, e de fato é um homem de banco, e é claro que se não pode deixar de se ater a isso, mas é evidente que a função social do Banco Nacional da Habitação suplanta a sua característica bancária. De modo que eu achava, Sr. Presidente, que já estaria na hora de se pensar ou imaginar um plano mais exequível para o BNH. Eu sei que V. Ex^a cita aqui o art. 9º do recente decreto. Mas eu não vejo, pelo seu texto, que ele seja tão abrangente, porque o art. 9º diz apenas que essa Comissão vai examinar as repercussões futuras do presente decreto sobre o Sistema Financeiro da Habitação e propor, no prazo de 90 dias, as medidas adicionais julgadas necessárias. Portanto, o que parece, aqui não está entre a atribuição dessa Comissão, a imaginação de um novo plano ou de um novo mecanismo para o BNH; de modo que eu achava que já seria oportuno que se pensasse numa alteração substancial, extrutural, desses planos do BNH.

V. Ex^a também tranquilizou o nobre Senador Moacyr Dalla, com a informação de que o mecanismo de alteração dos atuais planos para os mutuários seria facilmente realizado com a entrega de um carnê, agora dentro de uns 10 dias como V. Ex^a informou. Mas eu pergunto a V. Ex^a: no decorrer desse prazo, entre a preferência do mutuário e a solução por parte do agente financeiro do BNH, qual é a prestação que vai vingar? É a prestação corrigida, já dos 98% ou dos 130%, ou ele vai ter tempo ainda de trabalhar um pouco à espera da solução do problema?

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Respondendo ao nobre Senador, eu diria o seguinte: ele receberá, de alguns agentes, carnês alternativos que se enquadram, conforme o seu caso, acompanhado de um manual de instruções, para que ele, orientado pela COHAB, ou pela Cooperativa, ou pelo próprio agente, ele possa esclarecer em que hipótese ele se enquadra.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Mas ele passa a ter a obrigação de pagar logo a prestação acrescida?

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Não, ele vai pagar a prestação estabelecida para a faixa salarial dele, e não a de 130%. E, concomitantemente, o agente reformula o seu contrato.

O SR. HÉLIO GUEIROS — É isso aí, só que eu tenho as minhas dúvidas a respeito da velocidade dessa reformulação, e aí é que pode haver muita inadimplência, muita execução...

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Não haverá essa hipótese, nós estamos em entendimentos com a ABECIP, para que isso não ocorra. e com ABC, que é Associação Brasileira de COHABs, porque nós estamos vivendo um momento inteiramente atípico, para usar a expressão são aí, de modo que não haverá essa preocupação de executar ninguém e nem tem sido essa a tônica da nossa política.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito obrigado a V. Ex^a

Ainda, dentro desse esquema que eu estava imaginando, de uma solução mais ampla, V. Ex^a não acha que tem muito atravessador ganhando no preço final da unidade vendida? Será que não está acontecendo com a casa popular a mesma coisa que acontece no abastecimento normal da família? Porque o BNH, não se mete no problema de incorporação de construção, nem mesmo do agente financeiro. Mas, essas pessoas, essas entidades estão ganhando dinheiro à custa, afinal, de quem menos teria possibilidade de pagar. Então, me parece que há muito atravessador ganhando dinheiro em cima da prestação do mutuário. Eu não sei até que ponto o BNH tem condições de fiscalizar a justiça dos preços das unidades oferecidas.

Mas, Sr. Presidente, eu quero dizer, com a minha experiência no Estado do Pará, que a não ser os casos da COHAB, os preços das unidades vendidas pelo plano do BNH, são muito elevados quase inacessíveis, e o que acontece é que há sempre necessidade de truques para o estabelecimento de uma renda familiar, que vai corresponder àquela faixa da unidade vendida. Então, o que acontece por causa desse truque, que isso não é na minha opinião, pode ser que eu esteja fazendo um julgamento precipitado, não é uma coisa esporádica, mas é quase uma constante, na declaração de quase toda renda familiar, uma certa falsificação nessa renda, com o detalhe de que essa falsificação é estimulada pelo corretor que está vendendo aquela unidade do BNH.

O pobre do futuro usuário é advertido que não tem a menor importância "isso é só burocracia, não tem grande importância", mas depois que ele assina, que investe um pouquinho é que ele vai ver que tem muita importância. Então, esse truque dessa falsificação da renda familiar, eu creio que também é responsável por grande parte da inadimplência hoje do BNH.

Quanto, Sr. Presidente, à concessão especial para os funcionários públicos, eu teria só uma restrição a fazer. É que V. Ex^a no seu decreto do Ministério do Interior, baseia-se unicamente no funcionário federal: 82%, só quem teve esse aumento foi o funcionário federal. O funcionário estadual e o funcionário municipal, que são em maior número, não tiveram esse aumento. Então, vai haver grande dificuldade, especialmente, talvez, em vários Estados, por exemplo, do Nordeste, em que esses funcionários estaduais e municipais possam atender essa bitola

dos 82%. Eu acho que o modelo federal não é extensivo a todas as categorias de servidores públicos do País.

Por último, Sr. Presidente, e declarando que eu também me senti satisfeito com a exposição de V. Ex^a, até porque V. Ex^a inspira confiança, porque tem sido muito sincero nas respostas às perguntas formuladas, inclusive naquela que talvez possa até entrar em choque com a orientação do próprio Governo. Eu volto apenas a, não digo reforçar, mas digo endossar o apelo do nobre Senador Gabriel Hermes e também do Senador Benedito Canelas a respeito de umas concorrências para construção de casas populares na área amazônica.

O Senador Gabriel Hermes leu um trecho para V. Ex^a da Comunicação do Sindicato dos Construtores do Pará. Eles se sentem ameaçados com a possibilidade de empresas poderosas do Sul ganharem uma concorrência de casas pré-fabricadas em Altamira e Santarém, importando, portanto, matéria-prima caracteristicamente da Amazônia. Não vai deixar de ser irônico, Sr. Presidente do BNH, que no meio da maior mata do Brasil, se vai importar madeira do Paraná, por exemplo, ou do Rio Grande do Sul do Senador Chiarelli, para se construir residências ou casas populares no coração da Amazônia, como é o caso de Altamira e Santarém. De modo que, além daquela observação do Senador Gabriel Hermes, que não se devem fazer exigências com relação a capital e outras exigências de Know How, que talvez eliminassem a participação do empresário paraense, eu sugeriria que se, por acaso, o edital tivesse de conter alguma exigência especial, que essa exigência fosse para atender aos interesses dos empresários e da gente da minha terra. Então, seria obrigação de usar material e mão-de-obra da região. A firma, a empresa poderia ser de fora, mas obrigatoriamente teria que usar tanto mais quanto deve ter, agora, uma disponibilidade enorme de madeira, até do IBDF, com a aquisição que o IBDF fez de duzentos mil ou trezentos mil metros cúbicos de madeira. Eram essas, Sr. Presidente, as rápidas observações que eu desejava fazer a V. Ex^a, e me congratulando sinceramente com a honesta exposição de V. Ex^a a esta Casa. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Muito obrigado, Senador.

Quanto aos três pontos principais que o Sr. focaliza em suas considerações, as características do Sistema Financeiro da Habitação e do Banco Nacional da Habitação; o funcionário público e o caso da concorrência, eu quero dar a seguinte informação: o BNH nasceu como banco de primeira linha, mas imediatamente foi alterado para banco de segunda linha, observando o sistema norte-americano de crédito imobiliário. Lá nos Estados Unidos existe o Banco Nacional da Habitação de Washington, existem mais doze bancos regionais de habitação, porque os Estados Unidos é dividido em doze estados financeiros, que são os verdadeiros estados americanos. Muita gente faz referência aos estados políticos, mas o peso da divisão americana são de doze estados financeiros. O Sistema Federal de Reserva, ele tem o Banco Federal de Reserva de Washington, que é o principal e tem mais doze bancos de reservas em cada um desses Distritos Financeiros, fazendo com que os Estados Unidos funcionem como um sistema compensatório, impedindo que o crédito e a moeda de uma região opere em detrimento de outra. De modo que as transferências bancárias e a política de crédito é dividida em, "doze nações", estabelecidas pela Lei de 1913.

Eu, particularmente, não sou simpático a copiar nada de outros países, mas me atrai muito esse sistema norte-americano, em relação à realidade brasileira. Gostaria de um dia, pelo menos, as autoridades brasileiras estudarem esse mecanismo, que me parece, constituiu um mecanismo que eliminou as desigualdades regionais dos Estados Unidos e acabou com a Guerra da Secessão. Mas,

portanto, o BNH foi criado à imagem e semelhança do **Federal Homeow System** dos Estados Unidos.

Realmente como banco de segunda linha, ele ficou dissociado das pontas e entre ele e as pontas, que são os mutuários, criou-se a cadeia dos agentes financeiros, dos agentes promotores, dos agentes acesores, as COHABs, as Cooperativas enfim. Como, então, preservar o interesse final dos mutuários? O mecanismo idealizado foi o de fixar para cada natureza de mutuário, se de COHAB, se de Cooperativa ou se de agente, limites máximos de financiamentos. De modo que, por exemplo, se numa casa de COHAB, nenhum financiamento de COHAB deve superar o valor correspondente até 650 UPCs. Em regiões como Rio e São Paulo pode ir excepcionalmente a 800 UPCs.

No caso de Cooperativas, que é uma classe de renda um pouco mais alta, o mutuário pertence a uma faixa mais alta de renda, esse valor oscila até entre 1.250 UPCs, podendo ir excepcionalmente até 1.800 UPCs e daí para cima são os financiamentos dos agentes.

Quando eu assumi o BNH, me preocupou muito a campanha que existia e existe até hoje, em relação à qualidade das obras. Então, em função disso, nós criamos uma diretoria de terras e de acompanhamento de obras, com dois objetivos:

Um, o de só liberar as faturas, no caso de financiamentos do BNH, após a vistoria da etapa construída, se ela realmente correspondia às especificações do projeto.

Dois, com relação à atuação dos agentes, já que eles é que correm o risco da sua aplicação, nós criamos, em relação a eles, um corpo bastante ampliado de inspetores, convocando para isso vários inspetores do Banco Central e Banco do Brasil, que têm grande experiência na área de inspeção de agentes.

Este foi o trabalho feito; quer dizer, ver o comportamento do agente e acompanhar a qualidade da obra, a fim de que a garantia hipotecária pelo menos resistisse ao tempo da dívida. E aí o mutuário ficasse satisfeito com o patrimônio que recebeu.

Essa fiscalização de obras — que tem três anos talvez — tem dado bons frutos, porque se a fiscalização de obras aponta uma falha de responsabilidade da empresa construtora e ela não corrige no prazo estabelecido, tomamos uma terceira medida, ela é incluída no rol das empresas que não podem operar no Sistema Financeiro de Habitação. Parece-me que essa medida é bem recente, só tem um ano e meio.

Como o Sistema só tem 18 anos de idade, e está em fase de sedimentação — porque o Banco do Brasil tem 130 anos, e ainda está aprendendo, como estamos vendo no problema da dívida externa e de operações externas — quanto mais o BNH com 18 anos, mas eu creio que a minha administração, as passadas e as futuras, irão criando condições sempre melhores de preservar os interesses dos mutuários. Mas o valor da moradia, especialmente no caso das operações do BNH, são controladas pelo limite máximo, e o sistema é limitado em operações de até 5.000 UPC. Agora, não estou enaltecendo as qualidades do Sistema. Ele tem erros, há todos esses problemas que V. Ex^a acusa, mas estamos estudando e tentando combatê-los e corrigi-los, porque a virtude completa não existe.

Quanto ao funcionário público, nos casos em que ele tenha tido um reajuste inferior aos 82%, nessas instruções esses mutuários terão um tratamento específico, nós daremos instruções para verificar cada caso particularmente.

Com relação aos concorrentes lá das cidades de Altamira e de Santarém, V. Ex^a pode ficar tranquilo que isso não vai ocorrer.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. José Lopes de Oliveira, Senadora Eunice Michiles, é realmente gratificante, para nós que pertencemos à Província de Goiás, verificarmos que, pelo menos em matéria de dinheiro, o Espírito Santo vai bem, e que os nossos quase conterrâneos são bons gestores das finanças, realmente, e o Dr. José Lopes, de quem eu me ufano em dizer que sou um velho admirador, desde o tempo do Instituto de Resseguros do Brasil, tem dado demonstração sobeja que aqui foram demonstradas pelos Senadores lá da boa terra.

Mas, Dr. José Lopes, eu queria consignar, antes de mais nada, a minha alegria, e verificar mais uma vez o quanto nós somos gratificados pelo criativo da nossa gente. A sua equipe, sob sua maestria, criou a saída para esse impasse que já vinha angustiando a todos nós, que é o desequilíbrio entre a capacidade de pagar e os salários auferidos pelos mutuários do BNH. Essa semestralidade — como já ficou demonstrada na sua exposição — teve duplo efeito, acudiu o BNH de forma indireta, para ajudar a solucionar o problema, e, de certa forma, vem em socorro também do mutuário, porque nós sabemos, por experiência própria, como assalariado que fui e empregador que sou, que lamentavelmente no Brasil, e principalmente, de certo tempo a esta parte, nós temos estado como que despossuídos daquela preocupação de legar aos filhos, estamos quase que voluntariamente preocupados até em deixar dívidas para os filhos do que em deixar patrimônio, e sobretudo agora com essa ameaça de tributar herança, que vai contribuir mais ainda para esse gasto absurdo que a nossa população vai sendo cominada pelos meios de comunicação, pelo avanço extraordinário da tecnologia, colocando cada vez mais bens de consumo à disposição do homem, de sorte que se vê aí, brasileiros que geralmente não podem comprar bicicletas comprando automóveis. E os que não podem comprar rádios a pilha comprando televisão, já não em preto e branco, mas em cores, e daí por que não é surpresa procurar transferir responsabilidades aos agentes que estariam induzindo os compradores de imóveis a falsificar a poupança. Eu creio mesmo que, em realidade, a culpa é recíproca, porque ninguém compra uma casa, ninguém assina um contrato sem ser adulto, sem ser maior de idade, mas a verdade é que muita gente que deveria comprar uma casa modesta, nessa ânsia de gastar, tem-se quase que vergonha de ser pobre, isso está possuindo o brasileiro, que leva, muitas vezes, a pessoa a comprar coisas que não pode pagar.

Mas, de qualquer forma, essa solução da semestralidade veio permitir quase que um aviso àqueles que têm reajuste salarial semestral, e hoje é a composição de todos os empregados, de realmente deixar de comprometer, como de fato é nosso hábito — uma vez que a prestação, sendo reajustada semestralmente, de conformidade com o reajuste salarial, eu penso que essa solução também foi boa para os empregados, no caso também mutuários.

Mas, realmente tem me preocupado muito, Dr. José Lopes, esse desenvolvimento desordenado do setor terciário no Brasil. Nós saímos de um estágio primário, de um primário primaríssimo, e passamos, de repente, a ser a Nação dos bacharéis, todo mundo é doutor, mesmo para ser desempregado, mesmo que seja para passar fome, mas todo mundo quer ser bacharel, daí esse empregismo parasitante que temos criado e fomentado na área urbana, consciente ou inconsciente, e essa intermediação avassaladora que af está; para tudo tem despachante, para tudo tem um intermediário. E essa preocupação do Senador Hélio Gueiros, quanto aos custos, quanto ao encarecimento desnecessário, em virtude da intermediação, eu não diria que fosse culpa do BNH e nem do Governo, eu diria que seria culpa de todos nós, porque é uma contradição realmente nossa, haja vista o nosso "happy end" e escapismos, quando nós não podemos botar a culpa no Governo, nós jogamos a culpa em

Deus, dizendo que foi o destino que ele nos deu, esse é o escapismo bem comum no nosso comportamento.

Mas na realidade eu verifiquei, em Goiátuba, interior de Goiás, uma experiência extraordinária do BNH, naquela modalidade de dar o recurso diretamente, para que o indivíduo pudesse ele mesmo adquirir o material, evitando a intermediação do comércio convencional, especializado, ele mesmo contratando a mão-de-obra, e às vezes conseguindo, até no sistema de mutirão, casas que, em condições diferentes, em obras mais tradicionais como vinha ocorrendo em Goiátuba, que teriam custado o dobro, tranquilamente, foram construídas com recursos bastante limitados. Eu pude ver uma vila, lá em Goiátuba, e fiquei realmente gratificado, por essa experiência que lá foi feita.

De sorte que acredito que se o BNH atentasse mais — eu não sei se o BNH tem essa atividade — talvez fosse essa a minha primeira pergunta, se o BNH tem um acompanhamento dos preços dos materiais de construção e da própria construção em si. Eu ando assustado, Dr. José Lopes, porque todo mundo realmente está apostando na inflação; e o Governo, quando fala que quer baixar o juro continua aquecendo o mercado de dinheiro com a emissão de seus papéis, e de nossa parte todo mundo apostando na inflação.

Estive investigando ontem, hoje de manhã, com a decisão do CIP, uma decisão de alto nível, de voltar o controle e conceder aumentos só de 3 em 3 meses.

Mas é aquela velha história, quase que sempre depois de roubados é que vamos fechar as portas. Eu pude constatar nesse último aumento de medicamentos, por exemplo, que de maio de 82 a junho de 83, houve itens, e para desgraça e tristeza nossa, aqueles mais solicitados, aqueles que levam o indivíduo à farmácia de maneira mais premente, por exemplo, um reidratante atingir crescimento, nesse período de 3 meses, um índice de 7.900%, Dr. José Lopes!

Aqui tem um exemplo, de uma pastilha vick, era 28 cruzeiros, e hoje custa 200 cruzeiros. Mas eu achei casos isolados de 12.000% de aumento, no período de 1 ano.

Eu verifiquei, em um trabalho que pude trazer ao conhecimento do Senado, para tristeza minha, porque empresário, que muitos dos nossos chamados empresários, eu me reporto aos empresários entre aspas, aos empresários de coquetel, aos empresários de coluna social, que não estão muito ocupados para olhar os seus negócios, entregues aos executivos caros, porque eles estão muito ocupados, atendendo aos coquetéis, e às colunas sociais. Mas, esse chamado "empresário" fez com que no Brasil, e aí entra o problema do BNH outra vez, por semelhança.

Tomando dinheiro subsidiado para a agricultura, no período de 1974 a 1978, eu constatei que, para cada 105 cruzeiros emprestados de maneira subsidiada, em 1978, nós geramos 100 cruzeiros no produto interno bruto agropastoril no Brasil.

Mas, não é isso que é pior no período examinado, a inflação acumulada não atingiu 10%? A terra nua valorizou no Estado de São Paulo 378%. Ora, Dr. José Lopes, como é que pode o principal fator de produção de uma atividade, que vive, como nós da agricultura e pecuária vivemos gritando, que precisamos de ajuda, precisamos de subsídios, como é que o principal fator de produção dessa atividade pode subir a níveis de quase 4 vezes ao índice de inflação registrada no período examinado? Senão pela facilidade do crédito, pelas malandragens advindas dos desvios desses créditos, para outras mais remunerativas, e que não corresponde aos objetivos do tesouro quando se decidiu esses recursos.

Então, essas minhas preocupações, justificando a minha indagação, estaria havendo por parte do BNH esse acompanhamento? Estaria o BNH, por falta até de uma atuação mais enérgica, e até por instrumentação jurídica e legal, deixando de fazer esse acompanhamento para

impedir esse tipo de especulação no caso, especulação imobiliária, graças ao crédito farto propiciado pelo Sistema Financeiro de Habitação? Então a minha pergunta sobre o tema nº 2 é se esse sistema, evitando a intermediação não tem assegurado, se o BNH já pode recolher essas informações, e se esse sistema, realmente não assegura retorno mais tranquilo ao BNH, uma vez que o investimento, sem dúvida alguma, é mais consentâneo, é mais compatível com as disponibilidades do tomador do dinheiro, porque, realmente, os custos são menores do que se adquirisse de um intermediário.

E, finalmente, a sua exposição que atendeu, à saciedade, quase total da nossa curiosidade V. S.^a demonstra que nos últimos 4 anos foram aplicados mais recursos que nos 15 anos anteriores, isso de maneira efetiva. Mas, objetivamente, colocaria as seguintes indagações: qual o montante aplicado na sua gestão à frente do BNH? 2ª indagação: qual o volume de novas moradias construídas também na sua gestão, e qual o montante construído que atendeu às famílias de menor renda? Eram essas as colocações que eu deixaria com V. S.^a

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Sr. Senador, meu caro amigo, a sua primeira colocação com relação à experiência que V. Ex.^a verificou em Goiátuba, Estado de Goiás, ela vem crescendo em vários Estados do País. É construído sob a modalidade conhecida de mutirão. Nós temos tido várias experiências em torno dessa modalidade. Escolhemos uma área, loteamos a área e colocamos na boca do loteamento um armazém com material de construção, e as famílias então recebem o limite de crédito, vamos dizer, 650 UPCs, já compreendendo o terreno aí dentro, deduzido o terreno, e saca o material nesse armazém, por conta desse crédito aberto. Nos fins de semana ou durante a semana mesmo, a própria família, seus amigos, vão construindo a casa com a assistência técnica de um engenheiro do BNH ou da COHAB. Temos essa experiência em vários Estados e de um certo modo, o PROFILURBEL, o programa incluído dentro do PROMORAR, que é para classe bem baixa, ele é desenvolvido dentro dessa técnica de proporcionar o menor custo possível para o mutuário.

Mas de um modo geral, quando o BNH examina os projetos que ele financia, ele dá uma atenção especial ao peso de cada um dos insumos básicos que geram o custo final da moradia, isto é, terrenos, infra-estrutura, urbanização, construção, despesas financeiras e o preço final da moradia. Dessa composição de custos, os índices que entram estão compatíveis com a proporcionalidade deles no componente final do preço.

Um dado que o BNH não controlava, e era um dos mais especulados, era o custo do terreno. Por essa razão foi criado, no atual Governo, a diretoria de terras, que promove uma política de verificação, de negociação de áreas, não só para efeitos de estocagem, mas também para certificar que o custo incluído no projeto está compatível com a finalidade daquele empreendimento.

Com relação aos demais insumos, o BNH acompanha, através da fiscalização de obras, que pertence a mesma diretoria.

Essa é uma tentativa de preservar, tanto quanto possível, os financiamentos habitacionais de natureza social de qualquer caráter especulativo. A estocagem de terrenos, por exemplo, nós compramos hoje, um terreno numa área periférica na cidade e repassamos, um ano ou dois para a COHAB, meramente corrigido. Então, o BNH não especula ao transferir o terreno, mesmo que tenha havido nas redondezas, uma valorização, o BNH não opera em função da valorização, ele transfere pela correção apenas da UPC. Isso gera um custo razoável para aquele empreendimento de natureza social. Então, agora mesmo, ontem eu tive uma informação, eu vou citar o fato, foge a natureza social do Banco mas para que os Srs. entendam bem a posição do BNH.

Entre esses terrenos que o BNH houve da Delfin, em pagamento da dívida, nós contratamos 8 projeções para demonstrar a viabilidade econômica do custo do terreno. Foi mais com esse objetivo, que o BNH não tem objetivo de operar a Barra da Tijuca. E cada unidade vai sair por 2.700 UPCs. Ontem um empresário, muito meu amigo, que tem grandes terras na Barra, vou citar o nome Carlos Carvalho Osken, demonstrou-me que nas imediações ali, com a valorização do que ocorreu no País, nos últimos 8 meses, a conta final por metro quadrado dos apartamentos que estão sendo entregues, da mesma natureza é da ordem de 450 mil cruzeiros; e esse que o BNH está construindo ali é de Cr\$ 153.000,00, reavendo inteiramente o valor da operação global.

E se o BNH prendesse esse terreno, e além de corrigir pela UPC, jogasse a valorização, ele tiraria dessa operação um lucro fantástico. Então, esse é o caráter do banco, no sentido de preservar o interesse do mutuário. E essa política de terras, que é algo novo, nós estamos ainda em desenvolvimento.

Então, primeiro com relação ao mutirão eu considero um tipo de construção ideal para a classe pobre. Se eu pudesse, eu generalizaria o mutirão em todo o País. Essa é realmente uma experiência notável. Com relação ao controle de custo, o que eu posso oferecer de novidade são essas medidas tomadas recentemente. E com relação ao dado estatístico que o Sr. me pede, com relação à performance do banco nos últimos quatro anos, o que eu tenho a dizer a V. Ex.^a é o seguinte: nós contratamos de 1964 a março de 1979, um bilhão e cem milhões de UPCs, equivalente a quatro trilhões de cruzeiros, estou arredondando aqui. De abril de 1979 a dezembro de 1982, nós contratamos um bilhão e duzentos milhões de UPCs, isto é 4,3 trilhões de cruzeiros. Isto tudo em valor corrigido, valor atual.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Isto na gestão de V. S.^a

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Até março de 1979, todo o sistema tinha contratado dois milhões de habitações, eu estou arredondando os números, porque tem quebrados que não interessam, e nesse período, nós contratamos outros dois milhões de habitações. Então, são quatro milhões de habitações contratadas, e já muitas entregues.

No Nordeste do País, até 1979, nós aplicávamos 16% do volume geral das operações e dos financiamentos do banco. Hoje nós estamos aplicando 30% lá. Para cada cruzeiro de FGTS, recolhido no Nordeste, nós estamos aplicando, lá, três cruzeiros. Então está havendo uma redistribuição de renda dentro do País.

Não financiamos mais hotéis, não financiamos mais metrô, não financiamos nada mais que possa fugir do saneamento, do desenvolvimento urbano e da habitação. São os três pontos básicos.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Verifica-se então, que o incremento de 16 para 30% de habitação no Nordeste. Mas, me parece que escapou a V. S.^a a minha indagação, quanto ao montante construído, e nesse montante, nesses dois milhões de habitações, se V. S.^a poderia nos informar qual o percentual destinado aos segmentos menos favorecidos da população.

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — O BNH praticamente não financia além de 1.800 UPCs. De modo que é da classe pobre até a classe média inferior. De modo que, o número basicamente é todo voltado para a área social.

Posso dar os seguintes dados: de um bilhão e duzentos milhões de UPCs, aplicados nos quatro anos, oitocentos milhões de UPCs, foram para moradia. E para saneamento e desenvolvimento urbano quatrocentos milhões.

Uma informação importante: hoje, no Brasil, existe mais de três mil, cerca de três mil Municípios atendidos

com água, não esgota, porque o esgoto tem que ser depois, porque o sistema de esgoto só funciona tendo água.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Perfeito, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo a palavra a Senadora Eunice Michiles.

A SR. EUNICE MICHILES — Sr. Presidente da Comissão, Sr. Presidente do BNH, em primeiro lugar eu gostaria de manifestar os meus agradecimentos por ter aceito vir a essa Comissão, nos trazendo dados assim tão específicos e que realmente nos habilitam a uma tarefa muito difícil, que é chegar ao nosso Estado e repassar essas informações àquelas pessoas que confiam em nós e que buscam, através de nós, as explicações para as medidas que estão sendo tomadas, e que vem de certo modo, gerando muita apreensão. Eu recolhi do pronunciamento de V. Sª alguma coisa que foi muito importante, foi a manifestação da sua preocupação, para que neste momento de economia cinzenta, esse País entre imediatamente de volta aos seus trilhos, sem o que, até aquela grande conquista social do povo brasileiro, que é a sua condição de adquirir a sua casa própria, estará comprometida. Isto faz com que todos nós passemos até, neste momento, a invocar poderes superiores, para que, no mínimo, V. Sª, o Ministro Andreazza, o Presidente Figueiredo e toda essa Nação, para que nós não vejamos, de uma hora para outra, entrar em combustão toda essa dificuldade social, e que o BNH tem tido uma ação muito importante em neutralizar. Porque a grande expectativa de todo mundo é ter a sua casa própria. Haja vista que, apesar dos defeitos que se acusa o BNH, tem seis mil a espera. Quer dizer, é ruim, mas todo mundo quer.

De maneira que me associo a V. Sª, neste momento, no sentido de que nós tentemos de todas as formas, e de todos os lados, e de todos os ângulos, fazer alguma coisa, para que não se comprometa essa maravilhosa aquisição que o povo brasileiro já teve. Mas apenas uma indagação até de caráter político.

Quando foi anunciado um aumento das prestações da casa própria de 130%, 136%, houve assim como disse o Senador Chiarelli, um alarido na Nação inteira, uma revolta, enfim uma grande apreensão. Depois, graças à criatividade da sua equipe, se criaram fórmulas de atenuar um pouco isso. Agora eu pergunto: por que não foi feito isso antes? Por que a coisa já não veio atenuada? Por que se comprometer, não diria comprometer, mas por que se arranhou a imagem de todo o sistema? Quer dizer, de repente, toda a Nação começa a pensar que tudo vai falir, tudo vai ruir, porque dentro de um ano ou dois ninguém mais suportará pagar a casa própria. Por que já não veio isso nos termos em que estão hoje, já atenuados, já abrandados. Porque não se dourou um pouco a pilula, porque foi realmente uma coisa muito difícil. Era só essa a indagação que eu tinha a fazer, e muito obrigada a V. Exª.

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Muito obrigado à Senadora pelas palavras, e conheço bem a sua preocupação com o assunto. Apenas devo dar a informação: Nos anos de 1981, 1982, o BNH enfrentou esse mesmo problema, evidentemente numa escala menor, de menor intensidade. E nós expedimos duas circulares semelhantes, nas duas oportunidades, semelhantes a esta circular que antecedeu ao decreto, e conseguimos contornar os problemas dos 72% de 81 e 89% de 82, e vimos com essa circular atentos ao problema. Mas até janeiro, fevereiro, os percentuais vinham num nível, que não estavam preocupando o próprio BNH, até aquele momento nós não conhecíamos os percentuais de abril, maio, junho que ditam a correção de julho, que se aplica sobre prestação vencida em junho.

De modo que se nós observarmos a evolução da ORTN, ela subiu mais a partir de abril, foi quando o problema surgiu na opinião pública. De modo que também nós fomos, vamos dizer assim apanhados, surpreendidos, pela subida rápida da correção. Foi quando os prevenidos já extrapolaram embora desconhecendo a ORTN de maio e de junho, e de julho, extrapolaram o valor da prestação para julho.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Concedo palavra ao último orador inscrito e também o último capixaba, Senador José Ignácio.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO — Senador Jutahy Magalhães, Srs. Senadores, Sr. Presidente do BNH, Dr. José Lopes de Oliveira.

— Aliás agora aqui há mais um capixaba, o Deputado Federal Stélio Dias, que veio também viver conosco esta atmosfera, bastante agradável, inclusive essa oportunidade de ouvirmos de viva voz o esforço que V. Sª está fazendo, à testa do BNH, no meio de uma crise multifacetada. Eu aliás, até de certo modo embora me felicite como capixaba, eu, de alguma maneira, lamento também que nós tenhamos um capixaba vivendo uma dificuldade dessa, no meio de uma crise dessa. Eu realmente não invejo V. Sª. Os esforços que tem feito dão bem a conta da sua estatura, da dimensão da sua competência e, eu realmente não o invejo, de certo modo se há alguma coisa que se conflita comigo é essa felicitação íntima e esse lamento, porque eu imagino as horas de sono que V. Sª tem perdido à testa do BNH, no meio desse cipoal de crises que o País está vivendo e convencido de que o esforço que pode desenvolver e a geração de soluções que V. Sª pode oferecer é bastante diminuta. V. Sª trabalha sob efeitos de certo modo e, naquilo que pode produzir de causa, são causas apenas que minoram um pouco o quadro que está aí.

Eu quase já não tenho mais nada a perguntar, inclusive pelo adiantado da hora, mas com relação ao mutirão, eu quero dizer a V. Sª que lá, no Espírito Santo, a COHAB está estimulando isso. Em vários municípios já se tem notícia de — não sei bem qual a participação das prefeituras — agora mesmo estive no Município de Castelo e lá o Prefeito Municipal me deu conta de que está fazendo, com recursos da COHAB, 100 casas, inicialmente, no sistema de mutirão. Ele vai construindo e depois sorteia a casa — digamos — 20 casas por mês. E o que é mais interessante é que elas estão saindo por menos da metade do custo.

Então, o sistema de mutirão além de estimular a participação da comunidade, a criatividade da comunidade, além de despertar sentimentos comunais, ainda contribui para baixar enormemente o custo. Eu tenho a impressão de que, a partir desta visão, parece importante que se elasteça mais esse trabalho, mesmo a partir do que já vai sendo feito, mas que se elasteça mais porque há várias consequências muito além da própria consequência material. E a participação da comunidade é uma delas. Isso é uma notícia. Uma pergunta e depois um pleito. A pergunta é a seguinte: V. Sª disse que o BNH só financia até 1.800 UPCs, mas falando sobre a operação do sistema, V. Sª disse que nos contratos de mútuo entre 3.500 e 5.000 UPCs, é aí que vai haver o problema. Então, a minha pergunta é a seguinte: o sistema financeiro opera com duas presilhas, o mutuário está entre duas presilhas, na ponta está um contrato de adesão a que ele adere, cláusulas unilateralmente dispostas, elencadas ali, e o mutuário comparece e, evidentemente com liberdade contratual, mas ele pactua ou não, mas ele não altera as cláusulas, então há uma imposição na origem da pactuação. Ele pactua livremente mas num pacto de adesão. Lá na outra ponta está uma outra questão que ele sofre — quer dizer — o intervencionismo estatal, limitando o salário dele, quer dizer, controlando o salário que ele vai receber. Então ele está num pacto de adesão aqui, onde ele

apresenta uma renda familiar e pactua, e se ele não apresentar naquele limite, teoricamente ele não pactua, nem se lhe permite pactuar, e do outro lado está a limitação do seu salário. Quer dizer, então, pelo aspecto moral que embasa uma medida jurídica, ele teria até condições de judicialmente — inclusive contraria até os princípios gerais do direito — condições até de dizer que não pago. Eu lastimo que num País se esteja ainda... eu vejo os Deputados Federais, os Deputados estaduais é evidente que buscando a justiça, mas eu temo que essa busca funcione como estímulo para inadimplência cada vez maior e até me preocupo e me faço perguntas, também, como se vai solucionar os problemas que já estão existindo, quer dizer, as inadimplências aumentando, e como é que se soluciona isso agora, quer dizer, não aquilo que pode vir, que aí seria a falência do sistema todo, mas, hoje, qual a solução de emergência que se está tomando?

Então a pergunta minha que, agora, se dividiria em duas seria: o que é que vai ocorrer, qual o problema que vai haver para os tomadores de empréstimos entre 3.500 e 5.000 UPCs e qual a solução que não foi buscada para eles? São esses de classe média, média ou mais uns poucos que estão com os seus apartamentos e que, de repente, não têm condições de pagar, são profissionais liberais que, a partir de uma renda demonstrada, pactuaram num pacto de adesão e, de repente, não têm condições mais, por limitações da economia, e agora não têm condições de pagar a prestação, estão atrasando e tal. Então, essas duas perguntas: qual a solução para esse problema das 3.500 e 5.000 UPCs e qual a solução que, hoje, já vai sendo encontrada pelo BNH e gestores do sistema todo para essas inadimplências que já estão ocorrendo?

O pleito é com relação ao meu Estado, já que aqui há tantos capixabas a bancada toda do Senado e um capixaba, o mais novo Deputado Federal, Stélio Dias, para que V. Sª — e para isso eu o procurei, há poucos dias, como temos procurado também o Ministro Mário Andreazza que, inclusive, despachou na hora o expediente enviado a V. Sª. Desde a década de 70 nós vivemos aquela situação que V. Sª bem conhece, o Espírito Santo tem se transformado num Eldorado do emprego, quer dizer, grandes projetos lá se implantaram, tudo isso é do conhecimento demasiado de V. Sª — ARACRUZ CELULOSE, o Porto da ARACRUZ, as várias usinas de pelotização de Tubarão, a siderúrgica de Tubarão, o Porto de Tubarão, o Terminal de Exportação de Goiás, Minas, Espírito Santo, então tudo aquilo fez do Espírito Santo — peculiarmente, embora a crise até nem houvesse — um Eldorado para o emprego que era buscado ali, a mão-de-obra não qualificada. Essa mão-de-obra foi sendo absorvida e, agora, a ARACRUZ, o porto, o terminal, Tubarão vão liberar 15.000 empregos, vão ser, desmobilizados descolados de uma realidade que está ali. E, agora, há outra, a construção civil, isso realmente nos preocupa. A partir de agora, no começo de agosto, nós vamos ter uma desmobilização violentíssima, porque os últimos prédios a serem construídos, as últimas construções estão sendo ultimadas, e nós vamos ter uma desmobilização ainda maior e a frágil infra-estrutura nossa — continua frágil — centenária que era, está abrigoando esses grandes projetos, a situação V. Sª sabe bem, é peculiaríssima, é singularíssima. Quer dizer, no meio da crise nacional, nós estamos vivendo a nossa crisezinha lá, que existiria mesmo talvez se a economia nacional não estivesse vivendo os dias que está vivendo.

De maneira que esta última colocação vai em forma de pleito porque nós estamos precisando desesperadamente; os problemas de combustão social estão lá pipocando e nós estamos realmente assustadíssimos. A construção civil está lá parando, precisando urgentemente de recursos, venham de onde vierem. De maneira que esse é o pleito nosso, que tenho a certeza, será encampado por toda Bancada, no sentido de que alguma coisa se faça,

porque nós estamos realmente numa situação de pânico no Espírito Santo.

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Muito obrigado, Senador. Embora conterrâneo, estou vendo mais um conterrâneo aqui, e só agora tive o prazer de conhecê-lo.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO — Muito obrigado.

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Quer dizer que não foi a conspiração da qual eu participei... Foi uma coincidência, tanto capixaba aqui dentro. Para mim é uma honra.

Mas, respondendo às suas considerações, realmente o mutirão, que é uma parte do PROMORAR, que, por sua vez é um programa do Banco em toda a sua extensão, que abrange todos os mutuários de até 3 salários mínimos, desde o possuidor de uma renda indefinida, como biscateiro até 3 salários mínimos. Abrange o mutirão, abrange o PROFILURBE, que é o nome da casa-embrião em que se constrói uma unidade e depois o comprador a desenvolve. Tem o FICAN, que pode ser também sob a forma de mutirão — e aí eu gostaria de responder aos outros Senadores — nesse programa o BNH atua em primeira linha; eles podem atuar diretamente com a Prefeitura e com isso ele elimina todos aqueles custo e proporciona esse fenômeno que V. S^a apontou de uma casa sair pela metade do custo. Ela foi introduzida na administração do Ministro Mário Andreazza. No PROMORAR, o Banco opera em primeira linha, pode operar em primeira linha e não operar, conforme a conveniência. Mas ele tem a faculdade de operar em primeira linha, daí o custo. Realmente é um programa excepcional: estimula a criatividade, cria o hábito do trabalho para a família. E dentro desses programas, nós temos feito o chamado Projeto Operário, criando a formação de futuros obreiros, ajudantes de pedreiro, pedreiro-mestre, enfim, toda aquela especificação que está dentro da obra.

Para o problema dos mutuários que se situam na faixa de 3.500 e 5.000 UPCs — e eu digo retificando talvez o meu esclarecimento impróprio — mutuários abaixo de 3.500 UPCs também terão problema. Há um decreto que prevê para esses, a opção de uma prestação de 98% com adoção da semestralidade ou se preferirem os 98%, mantida a validade ou anuidade e entre agora, julho e dezembro, ele escolhe o mês da preferência dele, que houver aumento salarial, para pagar o diferencial entre 98% e 128% e volta a ter a anuidade a partir de julho do ano que vem, se a agenda dele permitir essa opção. Do contrário, é 98% com a semestralidade. Então, como eles tiveram aumento salarial de no mínimo 99% e, acima disso, por livre negociação, pressupõe-se que eles terão renda para atender os 98%. Essa é a tônica do decreto.

Com relação ao seu pleito, que aliás devo confessar, é o pleito de todo o País, de que as atividades empresariais do campo habitacional sejam mantidas, nós estamos, como todos sabem, vivendo uma crise financeira. Então temos que pôr engenho e arte em funcionamento para criar alternativas: nós estamos mobilizando os empresários e estamos, entre outras hipóteses, negociando a assinatura de contratos, desde já, com desembolsos deferidos e garantidos, a partir de certo mês: janeiro, novembro deste ano, ou março do ano que vem, conforme o porte do empresário, de modo que ele tenha na mão o contrato de obras para que ele possa levantar dinheiro em banco, se for o caso dele, ou ele próprio, mais do que a obra, até para receber o reembolso do BNH. Isso é para impedir a queda violenta no ritmo das obras. Na maioria dos Estados os empreendimentos habitacionais do BNH serão entregues até outubro.

Mas nós estamos atendendo aqui — temos alguns amigos, aqui, que são testemunha disso, que acompanham mais de perto o BNH — porque o orçamento do

BNH, para 1984, não está quase comprometido, devido ao fato de que as obras vão terminar ainda este ano. Mas nós vamos ter que fazer um sacrifício, vamos dizer de uns 6 meses, para depois deslanchar de novo, se Deus quiser.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Sr. Presidente, José Lopes de Oliveira, pensei que os capixabas todos já tivessem falado, mas o Senador João Calmon lembra aqui que eu também tenho vínculo com capixaba, tenho um filho que andou invadindo as fronteiras capixabas, casando-se com uma delas.

Mas, Sr. Presidente, talvez com essa condição de meio-capixaba permita-me que eu lhe faça umas poucas perguntas apesar do adiantadíssimo da hora, mas serei breve, sem nenhuma questão expositiva. Farei apenas a indagação para complementar assuntos que V. Ex^a já tratou praticamente aqui.

O Sr. Antônio Candal, Diretor Financeiro do BNH, declarou que o Banco trabalha com a hipótese de uma inflação declinante e que, se isso não ocorrer, o Sistema Financeiro de Habitação poderá sofrer novos problemas no futuro. Seria razoável, no momento atual, raciocinar em função do declínio da inflação?

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — O Diretor Antônio Luiz Candal Fonseca quando fez essa assertiva, nós estamos elaborando um esquema que abrangesse não só o caso deste ano como o caso do ano que vem. Então ele imaginava que, ao invés de um reajuste de 128%, nós teríamos no máximo um reajuste, em julho do ano que vem de 120%. Esse é um esquema um pouco mais longo que nós estávamos elaborando para atender também, desde já, o que poderia acontecer em 84. Como no Brasil é muito difícil fazer previsões desse tipo, nós preferimos ficar só com o período relativo ao reajuste deste ano. De modo que foi essa a razão da assertiva do Diretor Candal.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Então, quanto à minha indagação, embora V. S^a já tivesse tratado desse assunto, apenas quero fazer uma especulação rápida, que é sobre a questão daquela nota que saiu no *Jornal do Brasil* de domingo último, em que uma pessoa faria os cálculos de quem fizera a opção pela semestralidade, e a partir de 1^o de julho ele iria pagar mais que aquele que fizesse opção pelo pagamento dos 130% imediatos.

V. S^a já deu a explicação de que isso realmente poderia ocorrer, mas feito um cálculo de que aquele que fizesse a opção pela semestralidade, aplicando a diferença na caderneta de poupança, teria então as vantagens para isso. Então eu perguntaria a V. S^a: se o mutuário que optasse pela semestralidade teria dinheiro para depositar na caderneta de poupança?

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Essa realmente me encurralou. Realmente, nós estamos trabalhando sob hipótese. Então eu tomaria como hipótese de que o mutuário teria como aplicar na caderneta de poupança.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A Lei nº 4.380, de 1964, que institui o Sistema Financeiro de Habitação, diz que a política nacional de habitação e planejamento territorial visa a estimular a construção de habitação de interesses social e financiamentos de aquisição da casa própria, especialmente pelas classes da população de menor renda.

Pergunto o seguinte: não teria havido um gigantismo desenfreado do sistema pelo desvirtuamento de sua finalidade original especial? Tem sido respeitado os limites de aplicação dos recursos, na forma prevista do art. 12, da Lei nº 4.380, ou seja, de no mínimo 60% em habitações de valor unitário inferior a 300 vezes o maior sa-

lário mínimo e de no máximo 20% em habitação de valor unitário superior a 400 vezes o salário mínimo mas nunca acima de 500 vezes o salário-família?

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Bom, Senador, eu posso informar pelo meu feeling, lidando com todos os dados do BNH, posso afirmar que, hoje, o BNH aplica no campo habitacional praticamente 90% dos seus investimentos habitacionais para aqueles que tenham renda até 10 salários mínimos. Portanto, a classe de renda indefinida até 10 salários mínimos, sendo que até 5 salários mínimos em COHABS e acima disso, até 10, em cooperativas e programas semelhantes como: PROEMP, que é o Programa de Empresa, e o Programa do Trabalhador Sindicalizado, PROSINDI e O PROASP, que é o do servidor público. Eu posso afirmar com segurança que o BNH está exatamente, hoje, dentro da lei que o criou. O que há é que ele, realmente, em 18 anos, passou a gerir um sistema de treze trilhões de cruzeiros, teria havido uma inchação de recursos, mas não um gigantismo de necessidades, porque eu tenho 6 milhões na fila, pelo menos já inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Eu fiz essa indagação porque ontem, se eu não me engano, nós lemos nos jornais que as imobiliárias estavam agora prevendo a aplicação de recursos maiores em apartamentos para as pessoas de alta renda. Então, daí a indagação que eu faria. O sistema financeiro não estaria também entrando com recursos para estes apartamentos de mais alta renda?

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Eu posso esclarecer para V. Ex^a que, entre os agentes do sistema, existem as caixas econômicas, de um modo geral, que tem uma carteira que é extra-sistema financeiro da habitação, que é chamada carteira hipotecária, porque também essas atividades dos apartamentos de maior invergadura, de maior luxo, vamos dizer, se for uma classe mais alta, há também necessidade de construção deles, nós não podemos cercar essa atividade. Mas, dentro do Sistema Financeiro de Habitação, nós vamos até 5 mil UPCs. Essa é uma regra da qual nem o BNH, nem os agentes têm fugido, porque eles também não podem descontar as cédulas hipotecárias, se estiverem fora dos limites. Então para mobilizar o capital deles, eles precisam ficar dentro do limite do BNH.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — A minha última indagação, apenas para matar uma curiosidade, porque V. S^a fala muito no problema da tabela price, principalmente para os funcionários. Então a minha indagação seria, em que aspecto o problema da tabela price pode ser mais ou menos benéfica aos mutuários, porque V. S^a falou que, inicialmente, as prestações poderiam ser reduzidas até 25%, mas no decorrer do tempo, essa tabela price seria mais benéfica do que o sistema atual?

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Eu vou lhe dar uma resposta filosófica. A tabela price, ou chamado sistema francês de amortização, é um sistema bem bolado e foi um francês que o criou. Ele pressupõe que o indivíduo comece sem menos recursos no início da vida e termine com mais recursos. De forma que, na primeira fase da amortização, ele resgata mais juros do que capital, e no final, mais capital do que juros.

Mas eu não considero o sistema ideal, o sistema lógico. O sistema SAC, que é o sistema de uma amortização constante, ele é o inverso, ele pressupõe que o indivíduo tenha mais dinheiro no início da vida e menos dinheiro no final.

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — O Senador Carlos Chiarelli vai concordar muito especialmente com o problema da lei salarial.

Mas, Sr. Presidente, eu quero agradecer a presença de V. Sª na nossa Comissão e dizer, mais uma vez, que os trabalhos das Comissões no Senado propiciam um debate como nós assistimos hoje, um debate sem emocionalismos, um debate com parlamentares do Governo e da Oposição, em que V. Sª teve oportunidade de, francamente, responder às indagações que aqui foram colocadas. V. Sª concede ao Senado a oportunidade de, examinando os trabalhos aqui hoje realizados, podermos discutir esse problema dos sistemas financeiros de habi-

tação. Por isso, eu quero congratular-me com V. Sª e com os Srs. Senadores, que aqui compareceram, pela altura do debate de hoje. E congratular-me com V. Sª, especificamente, pelo trabalho que vem realizando à frente do BNH.

O SR. JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, só mais essa palavrinha:

Sr. Senador Jutahy Magalhães, Presidente desta Comissão, Srs. Senadores, eu quero consignar que para mim, para o BNH, para toda a equipe nossa, foi uma

grande honra e uma oportunidade ímpar esta de prestar esses esclarecimentos. E quero me colocar à disposição sempre do Senado para qualquer informação, qualquer debate que possa contribuir para que nós todos brasileiros encontremos solução para os problemas.

Muito agradecido a todos pela atenção. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Jutahy Magalhães) — Nada mais havendo que tratar está encerrada a nossa reunião.

(Levanta-se a reunião às 19 horas e 30 minutos.)



República Federativa do Brasil

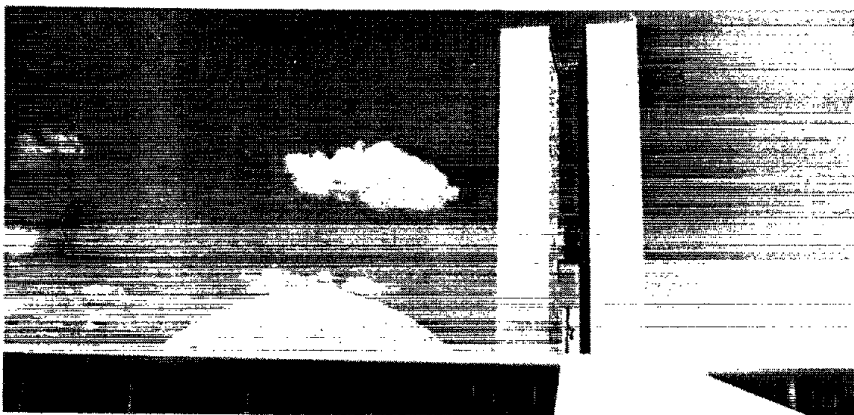
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 088

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 6 DE AGOSTO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 116ª SESSÃO, EM 5 DE AGOSTO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 182/83, de autoria dos Srs. Senadores Alfredo Campos e Martins Filho, que acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que define a política nacional de cooperativismo e institui o regime jurídico das sociedades cooperativas.

— Projeto de Lei do Senado nº 183/83, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, que revoga o art. 4º da Lei nº 6.994 de 25 de maio de 1982.

1.2.2 — Comunicação

— Do Sr. Senador Marcondes Gadelha, que se ausentará do País.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Medidas anunciadas pelo Presidente Aureliano Chaves em favor do Nordeste, face o flagelo da seca prolongada que atinge aquela região.

SENADOR CARLOS ALBERTO, como Líder — Considerações sobre o assunto objeto do pronunciamento de seu antecessor na tribuna.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 11/83 (nº 72/83, na Casa de origem), que revoga o Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, restabelecendo a autonomia do Mu-

nicipio de Santos, no Estado de São Paulo. (Em regime de urgência). **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 105/81 — Complementar (nº 60/75, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que estabelece requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos municípios. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1983 (nº 80/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências.

Ata da 116ª Sessão, Em 5 de Agosto de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla
e Martins Filho.

Às 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Fábio Lucena — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — Almir Pinto — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Enéas Faria — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 27 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 182, DE 1983

Acrescenta parágrafo ao art. 6º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, que define a política nacional de cooperativismo institui o regime jurídico das sociedades cooperativas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

3º É livre a associação de cooperativas centrais ou federações de cooperativas entre si, independentemente de suas modalidades, objetos sociais e áreas de ação ou admissão serem iguais ou diferentes.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apreciação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução nº 161/81, que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candéias Ltda., a área de 33.000 hectares, no Território de Rondônia, para a implantação de projeto de bovinocultura. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 74/83, que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à empresa Muisa-Moju Agroindustrial S/A., uma área de terras devolutas do Estado, com aproximadamente 30.000 (trinta mil) hectares. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 196/82, solicitando nos termos dos arts. 75, "A", 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Interna, composta de 7 membros, para, no prazo de 180 dias, realizar estudos sobre reforma tributária. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 280/77 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 233/79), de autoria do Senador José Sarney, que institui o voto distrital e dá outras providências. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 233/79 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 280/77), de autoria do Senador Tarso Dutra, que institui o sistema eleitoral misto e dá outras providências. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR FÁBIO LUCENA

— Momento político do País.

SENADOR ALMIR PINTO — Projeto do Centro Tecnológico da Aeronáutica — CTA para modificação do clima do semi-árido nordestino. Artigo do jornalista Ari Cunha, do *Correio Braziliense*, a propósito da visita do Presidente Aureliano Chaves ao Estado do Ceará.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Reflexões sobre o quadro político do País.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Despacho do Desembargador José Vidal, Presidente do TRE, de Mato Grosso, no recurso do PMDB sobre irregularidades havidas no último pleito eleitoral naquele Estado.

SENADOR MARCO MACIEL — Impactos sociais causados pela informática.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ATO DA COMISSÃO DI-RETORA
Nº 23, de 1983.

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

JUSTIFICAÇÃO

Por proposta da Organização das Cooperativas Brasileiras, o Conselho Nacional de Cooperativismo baixou, em 20 de outubro de 1981, a Resolução nº 21, segundo a qual ficou expresso ser "permitida a associação de Cooperativa singular a outra Cooperativa singular independentemente de suas modalidades, objetos sociais, atividades e áreas de ação ou admissão serem iguais ou diferentes".

Posteriormente, a Organização das Cooperativas Brasileiras apresentou a esse colegiado projeto de resolução, segundo o qual seria "permitida a associação de Cooperativa Central ou Federação de Cooperativas a outra Cooperativa Central ou Federação de Cooperativas".

Devido às dúvidas surgidas em relação à competência do Conselho Nacional de Cooperativismo para baixar resolução nesse sentido, ex vi do disposto no inciso II do art. 6º da Lei nº 5.764/71, solicita-nos à Organização das Cooperativas Brasileiras a apresentação deste projeto de lei, cujas justificações, em grande parte, são as mesmas apresentadas ao Conselho Nacional de Cooperativismo pelo citado órgão de representação nacional do cooperativismo brasileiro, que passamos a transcrever:

1. O 22º Congresso da ALIANÇA COOPERATIVA INTERNACIONAL, realizado em Bournemouth em 1963, aprovou proposição de THORSTEN ODHE, sob o título "Integração Econômica e Desenvolvimento Cooperativo", do qual destacamos o seguinte trecho:

"Coordenar esforços dentro das respectivas áreas, mediante a criação de organismos conjuntos das sociedades atacadas nacionais e outras organizações centrais, com a finalidade de aproveitar as vantagens de mercados maiores, a fim de contrabalançar os efeitos nocivos das forças monopolísticas e servir melhor os consumidores e pequenos produtores; encontrar formas apropriadas de organização para tais organismos de compra e venda conjuntas e para a criação de empresas de produção que possam beneficiar-se com as vantagens da produção em

grande escala" (Apud ALICIA KAPLAN DE DRIMER E BERNARDO DRIMER, "Las Cooperativas — Fundamentos — História — Doctrina", pg. 344, tradução e grifos nossos).

2. — Ao elevar a integração à hierarquia de princípio cooperativista fundamental, aprovando-o sob a forma de "as cooperativas, para melhor servir aos interesses de seus membros e da comunidade, devem colaborar por todos os meios com outras cooperativas a nível local, nacional e internacional", a ALIANÇA COOPERATIVA INTERNACIONAL, em seu congresso realizado em Viena, em 1966, aprovou a seguinte proposição da respectiva Comissão:

"A idéia de uma maior unidade dentro do movimento cooperativo sob várias designações — coordenação, concentração, integração — está ganhando terreno entre os cooperadores que, em sua maioria, estão convencidos de que seus mais sérios concorrentes na atualidade são as grandes organizações capitalistas, integradas horizontal e verticalmente. Não há por que supor que essa concorrência irá diminuir; ao contrário, podemos esperar que, utilizando-se da tecnologia moderna, a empresa capitalista continuará evoluindo rumo ao monopólio e ao oligopólio, não só nos seus mercados nacionais como também no plano internacional por meio de novas unidades multinacionais denominadas áreas de livre comércio ou comunidades econômicas. A concorrência futura não será a dos grandes contra os pequenos, mas dos poderosos entre eles mesmos. O movimento cooperativista se encontra potencialmente entre os maiores. Somente necessita concentrar seu poder em unidades de maior magnitude, aplicando severamente, sem restrições, a partir do plano local até o internacional, o princípio da cooperação entre cooperativas para mostrar sua grandeza e atuar com êxito contra os monopólios".

"Para assim proceder, os cooperadores devem reexaminar periodicamente seus métodos e instituições,

à luz de seus propósitos fundamentais e dos princípios postos a serviço de tais objetivos".

"Se o movimento cooperativo deseja alcançar sua máxima posição de relevo, dentro de cada país ou no plano internacional, as diversas instituições cooperativas devem apoiar-se mutuamente, sem qualquer restrição" (Apud ALFREDO A. ALTHAUS, "Tratado de Derecho Cooperativo", 2ª edição, pgs. 437/438, tradução e grifos nossos).

3. A questão relacionada com a concentração de empresas cooperativas é de excepcional magnitude, sendo praticamente impossível a admissão da viabilidade do sistema cooperativista sem a plena integração das diversas cooperativas. Em 1949, ano da publicação de seu livro "LA RÉVOLUTION COOPÉRATIVE", BERNARD LAVERGNE já advertia que

"Pour nos sociétés comme pour tous les organismes économiques, le problème est de se concentrer ou de périr".

GEORGE LASSERE pondera que

Les secteurs coopératifs n'échappent pas plus que les autres à la nécessité d'une forte concentration.

Não é diferente a lição de PAUL LAMBERT:

"La cooperación debe multiplicar también los lazos orgánicos entre las distintas sociedades cooperativas; a este respecto los progresos, aunque pueden parecer lentos si se los compara con los proyectos ya antiguos, son innegables. Además, indican el sentido de la evolución" (La Doctrina Cooperativa, ed. 1975, pg. 279).

ALICIA KAPLAN DE DRIMER e BERNARDO DRIMER assim se manifestam sobre a questão:

"Expresado em pocas palabras, puede afirmarse que los cambios modernos determinan la formación de unidades económicas cada vez más grandes, tecnificadas y costosas; y que, para arribar a las mismas, se evidencian diversos procesos de "concentración", "fusión", "centralización", "coordinación", etc. (Las Cooperativas — Fundamento — Historia — Doctrina, pg. 357).

4. Demonstrada a relevância da integração cooperativista, independentemente do grau em que se encontram as cooperativas, sejam singulares, centrais, federações ou confederações, cumpre-nos verificar se há conveniência na associação entre cooperativas centrais e federações de cooperativas.

ALICIA KAPLAN DE DRIMER e BERNARDO DRIMER mostram que

"Cabe asimismo señalar que, si bien las federaciones, ligas y uniones están integradas principalmente por cooperativas de primer grado y las confederaciones lo están por cooperativas de segundo o tercer grado, es frecuente que cualquiera de estas organizaciones federativas prevea en su estatuto la posible adhesión de personas individuales o de cooperativas de distinto grado, así como de organizaciones de bien público o de otras entidades públicas o privadas, cuando diversas circunstancias lo hacen aconsejable y sin que se subvertan por ello sus caracteres esenciales" (op. cit., pg. 345).

5. Havendo possibilidade de associação entre cooperativas centrais e federações de cooperativas, evitar-se-ão, muitas vezes, investimentos de algumas, perda de capacidade ociosa de outras, desperdícios generalizados, criação de empresas mercantis por duas ou mais centrais e federações. E essas ligações somente se concretizarão havendo mútua conveniência, o que acontecerá quando as respectivas associadas alcançarem benefícios e vantagens na integração.

6. Nossas leis sobre cooperativismo contém diversas regras oriundas mais das lucubrações de seus autores do que da realidade sócio-econômica do País. Todas elas elaboradas à época de um cooperativismo incipiente, com número reduzidíssimo de cooperativas de segundo grau. A questão, na atualidade, apresenta-se com outras características, exigindo solução voltada para os interesses dos associados de cooperativas, que pretendem boa prestação de serviços por parte das suas respectivas entidades.

7. Pelo Decreto nº 60.597, de 19 de abril de 1967, que regulamentou o Decreto-lei nº 59, de 21 de novembro do ano anterior, eram características das cooperativas centrais q. "mínimo de três cooperativas de primeiro grau para a sua constituição" (art. 7º, item 3), ao passo que as federações de cooperativas se caracterizavam pelo "mínimo de três cooperativas de 1º grau ou centrais, para sua constituição" (art. 9º, item 3).

8. As cooperativas centrais ou federações de cooperativas, ao ingressarem no quadro social de outras cooperativas congêneres de segundo grau, não quebrarão a harmonia dos respectivos funcionamentos. Terão o mesmo tratamento que recebem as cooperativas singulares: adesão voluntária, voto unitário, se for esse o critério, ou voto proporcional de acordo com o que estiver estabelecido nos estatutos; subscrição e integralização de capital, também nas mesmas proporções, demissão e retirada do capital realizado conforme estabelecido estatutariamente; participação nas sobras e nas perdas em idênticas proporções, etc. O retorno dado às cooperativas singulares irá beneficiar, afinal, os seus associados. No caso de cooperativas centrais ou federações, o retorno recebido por elas irá para suas singulares que, por sua vez, o destinam aos seus associados. Assim, os benefícios alcançados irão sempre contemplar os associados, pessoas físicas ou jurídicas.

9. A integração entre as cooperativas foi elevada à hierarquia de princípio cooperativo fundamental pela ACI e assim vem sendo considerado em todo o mundo. Esse princípio cooperativista teve o seguinte enunciado: "As cooperativas, para melhor servir os interesses de seus membros e da comunidade, devem colaborar por todos os meios com outras cooperativas a nível local, nacional e internacional". Um dos mais eficientes meios de colaboração é a filiação de uma às outras.

10. O objeto da filiação é lícito e, evidentemente, será sempre oportuno e conveniente. As cooperativas centrais e federações, filiando-se uma às outras, irão evitar capacidades ociosas ou investimentos desnecessários, cujo financiamento se torna cada vez mais difícil em decorrência da situação da economia e das finanças do País. Além do mais, poderão partir para a especialização de serviços ou atividades, investindo mais em pesquisas, o que geralmente só é acessível a empresas de grande porte.

11. Qual a melhor consequência para as cooperativas centrais e federações de cooperativas, suas singulares e os milhares de associados destas últimas, bem como para a coletividade em geral: a não utilização de toda a capacidade industrial e de comercialização e os investimentos desnecessários, ou o seu melhor e mais racional aproveitamento, resultante da mútua associação entre centrais e federações de cooperativas? A resposta é desnecessária, principalmente em nosso País, que dispõe de minguados recursos na atualidade.

12. Convencidos de estarmos apresentando projeto de lei de grande interesse para o País, qual seja o de melhor aproveitar a capacidade instalada das cooperativas centrais e federações de cooperativas, evitando que suas congêneres sejam obrigadas a investimentos dispensáveis ou à protelação do atendimento aos associados e de facilitar às próprias interessadas a especialização em certas atividades ou na industrialização e comercialização de determinados produtos, o que importará, iniludivelmente,

em sensível economia de gastos e na melhoria da produtividade, apresentamos à consideração dos eminentes Senadores projeto de lei que resolverá problemas existentes em vários segmentos do cooperativismo nacional.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1983. — **Alfredo Campos** — **Martins Filho**.

Legislação citada

LEI Nº 5.704, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971

Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências.

Art. 6º As sociedades cooperativas são consideradas:

I — singulares, as constituídas pelo número mínimo de 20 (vinte) pessoas físicas, sendo excepcionalmente permitida a admissão de pessoas jurídicas que tenham por objeto as mesmas ou correlatas atividades econômicas das pessoas físicas ou, ainda, aquelas sem fins lucrativos;

II — cooperativas centrais ou federações de cooperativas, as constituídas de, no mínimo, 3 (três) singulares, podendo, excepcionalmente, admitir associados individuais;

III — confederações de cooperativas, as constituídas, pelo menos, de 3 (três) federações de cooperativas ou cooperativas centrais, da mesma ou de diferentes modalidades.

§ 1º Os associados individuais das cooperativas centrais e federações de cooperativas serão inscritos no Livro de Matrícula da sociedade e classificados em grupos visando à transformação, no futuro, em cooperativas singulares, que a elas se filiarão.

§ 2º A exceção estabelecida no item II, *in fine* do caput deste artigo não se aplica às centrais e federações que exerçam atividades de crédito.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 183, DE 1983

Revoga o art. 4º da Lei nº 6.994, de 25 de maio de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 4º da Lei nº 6.994, de 25 de maio de 1982.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei nº 6.994, de 25 de maio de 1982, ao regular o processo de fixação da valor das anuidades devidas às entidades incumbidas, por lei, da fiscalização do exercício de profissões liberais, inclui, no elenco de seus dispositivos, preceito extravagante e contrário aos interesses das respectivas categorias profissionais. Assim, o art. 4º do projeto prescreve que, no final do exercício, as entidades recolherão ao Ministério do Trabalho, em conta especial, 70% do saldo disponível, a fim de ser empregado em programa de formação profissional na área correspondente à origem do recurso, consoante disciplinamento a ser estabelecido em regulamento. Ora, o Decreto nº 88.147, de 8 de março de 1983 — que regulamenta a Lei nº 6.994, de 1982 — estabelece que o referido saldo disponível, no valor legalmente indicado (70%) será utilizado em programas de formação profissional, diretamente pelo Ministério do Trabalho ou mediante convênios,

com entidades públicas ou privadas, conforme portaria do Ministério do Trabalho.

É evidente que, além de configurar intervenção indêbita nos assuntos da administração financeira dessas entidades de direito público, a medida consubstanciada no art. 4º da Lei nº 6.994, de 1982, não encontra respaldo no objetivo que se deseja para órgãos dessa natureza, aos quais devem ser reservados amplos atributos de ação profissional, seja no que tange à fiscalização propriamente dita, senão, também, no que respeita à execução de programa de vária ordem, objetivando outros campos de interesse das categorias vinculadas. Nesse particular, o Ministério do Trabalho só poderia atuar como elemento estranho aos específicos reclamos das categorias vinculadas, abrigado assim, por força dessa incompatibilidade, ao recurso do repasse, mediante convênios com outras entidades nem sempre afeitas aos problemas permanentemente enfrentados pelas entidades fiscalizadas. Ademais, a lei já estabelece a norma cautelar de submeter à autorização do Ministro do Trabalho qualquer aplicação de recursos que não sejam diretamente relacionados com a fiscalização do exercício profissional (art. 3º da Lei nº 6.994/82).

Diga-se, ainda, que a utilização de saldos disponíveis, por entidades que possuem características autárquicas, é prática recomendável, pois completa o processo de execução orçamentária, implementando a execução de projetos que se desdobram em várias etapas.

Assim sendo, não vemos razão para que sejam desviados recursos dessas entidades, quando é evidente a sua maior identificação com as necessidades das categorias filiadas.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1983. — **Gastão Müller**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.994 — DE 26 DE MAIO DE 1982

Dispõe sobre a fixação do valor das anuidades e taxas devidas aos órgãos fiscalizadores do exercício profissional, e dá outras providências.

Art. 4º No final do exercício, as entidades a que se refere o artigo 1º desta Lei recolherão ao Ministério do Trabalho, em conta especial, 70% (setenta por cento) do saldo disponível, para ser aplicado (vetado) em programa de formação profissional (vetado) na área correspondente à origem do recurso, em forma a ser disciplinada por regulamento.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Em 5 de agosto de 1983

Senhor Presidente;

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei do País a partir do dia 6 de agosto do corrente ano, por breve período, em caráter particular. Atenciosas Saudações, **Marcondes Gadelha**.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A comunicação lida vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador José Fragelli. S. Ex^a declina da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Humberto Lucena, como Líder do PMDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje venho a esta tribuna para comentar a visita que o Senhor Presidente Aureliano Chaves fez ao Recife, comparecendo, com todos os Srs. Ministros, à reunião da SUDENE, na tarde de ontem.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, por um dever de educação política, devo dizer que fui surpreendido, como Líder do PMDB, ao receber um convite de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, através do Cerimonial do Palácio do Planalto, para que comparecesse ao Recife, a fim de assistir àquela reunião.

Se saliente este fato é porque é inusitado. De 64 até hoje, jamais qualquer dos que assumiram a Presidência da República teve qualquer gesto de cortesia para com as lideranças de partidos de Oposição.

Antes, porém, lembro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, como todos sabem, o problema do Nordeste tem dois aspectos o estrutural e o conjuntural.

No que tange ao aspecto estrutural, infelizmente, até hoje, pouco se fez na Região, no sentido de fortalecer a sua economia, no sentido de diminuir a defasagem entre a sofrida Região Nordeste e o Centro-Sul. Pelo contrário, essa diferença vem aumentando anualmente, o que significa que até hoje os planos ali executados se não fracassaram totalmente, pelo menos não atingiram os objetivos colimados.

E bem verdade que tivemos um esforço inaudito, no que concerne ao aspecto estrutural da problemática nordestina, do Governo Juscelino Kubitschek de Oliveira, o grande idealizador e criador da SUDENE, órgão de planejamento instalado na cidade do Recife, subordinado diretamente à Presidência da República, com a missão precípua de coordenar os órgãos regionais, por conseguinte, a execução de planos-diretores visando o desenvolvimento da Região.

A SUDENE veio tendo como suporte financeiro — os recursos oriundos dos incentivos fiscais, isto é, da dedução do Imposto sobre a Renda na declaração das pessoas jurídicas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não podemos dizer que nos seus primeiros tempos, a partir das administrações de Celso Furtado, do General Euler Bentes Monteiro e de outros superintendentes, não houve um esforço inicial versando a iniciar na Região um processo de industrialização que pudesse fazer com que fosse absorvida, num volume razoável, a sua mão-de-obra disponível, já que a Região Nordeste, como também sabem os Srs. Senadores, é a de mais alta densidade demográfica do Brasil.

Além da industrialização, a SUDENE também resolveu fazer um esforço para recuperação da economia rural, aprovando dezenas de projetos agropecuários ou agroindustriais.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no exato momento em que se começava a criar essa nova condição estrutural para a economia regional, eis que os recursos decorrentes dos incentivos fiscais, sobretudo a partir de 64, e mais acentuadamente a partir da primeira gestão do Ministro Delfim Netto no Ministério da Fazenda, começaram a ser desviados criminosamente da região. Lembro-me bem que quando foram instituídos os incentivos fiscais para o Nordeste, eles vieram em consequência da célebre Instrução nº 204, do Presidente Jânio Quadros, que extinguiu o chamado câmbio de custo, que servia de instrumento para promover a industrialização do

Centro-Sul aceleradamente, sobretudo nos cinco anos de Governo Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como dizia, houve desvio de recursos. E com exceção dos recursos que foram alocados à região Norte, à SUDAM, que também precisava, como precisa, de um suporte financeiro mais adequado para promover o desenvolvimento da Amazônia e criar condições para ocupar aquela imensa área do território nacional fora os incentivos destinados a empreendimentos turísticos, à EMBRATUR, houve grande equívoco ao se destinar recursos deduzidos do imposto de renda para o reflorestamento. Todos nós sabemos das denúncias que freqüentemente têm havido de fraudes nesse setor. Falaram-me de cartas-consultas que são aprovadas pelo IBDF sem que sequer a pessoa possua um trato de terra. Mas, através de privilégio político, consegue a decisão favorável do IBDF, com compromisso de que em seguida o titular da carta adquirirá um determinado pedaço de terra para implantar o seu projeto.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, sob o aspecto estrutural, como a SUDENE foi esvaziada com o desvio dos recursos advindos dos incentivos fiscais e como deixou de ser subordinada diretamente ao Presidente da República para se diluir na estrutura do Ministério do Interior, dentro do qual passou a ser apenas mais uma repartição quase de caráter burocrático, a SUDENE, hoje, o que é? A SUDENE quase que passou a ser aquilo que era anteriormente, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, hoje subsiste na estrutura administrativa do País decorativamente. Atualmente, a SUDENE limita-se a atender o problema da seca sob o aspecto emergencial: não só supervisionar o alistamento dos flagelados, em cada Estado nordestino, como assegurar o abastecimento de água através de jantanas e carrossas às cidades que porventura estejam sem condições de atenderem as suas populações.

O Sr. Almir Pinto — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Antes de conceder o aparte a V. Ex^a, eu vou ouvir o nobre Senador Fábio Lucena, que já me havia solicitado antes.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Líder Humberto Lucena, é a propósito do desvio de recursos a que aludiu V. Ex^a eu chamaria a atenção dos Srs. Senadores do Nordeste para o que publica hoje um dos boletins mais informados de Brasília, o *DF Repórter*: "No próximo dia 12 todos os Governadores pedesistas do Nordeste viajarão aos Estados Unidos para visitarem o Presidente Figueiredo em Cleveland e conhecer técnicas de irrigação em Estados onde há seca, como o Arizona e Califórnia." Ora, nobre Senador Humberto Lucena, a que conta de recursos correrá essa excursão aos Estados Unidos? Quantas pessoas comporão essa comitiva? Só pode ser por conta dos recursos destinados a combater a miséria do Nordeste. Eu faria um apelo aos Senadores nordestinos para que impedissem essa viagem de dez Governadores, acompanhados de comitiva composta por não sei quantas pessoas, aos Estados Unidos, a pretexto de visitarem o Presidente da República. Isso é um escárnio, isso é uma afronta contra os 30 milhões de nordestinos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Fábio Lucena. Eu ouvi essa notícia e a li na imprensa escrita, mas lhe confesso que não sei qual a origem dos recursos que vão custear essa viagem. Realmente, tem razão V. Ex^a se forem recursos públicos, daqueles Estados nordestinos, será, na verdade, uma atitude injustificável e até revoltante, porque todos sabemos das dificuldades imensas a que chegaram todos os Estados nordestinos. O meu, por exemplo, a Paraíba, está praticamente insolvente, está atrasado no pagamento dos vencimentos do funcionalismo em mais de um mês, deve nove quinzenas de ICM aos municípios e

não paga em dia os serviços de suas dívidas, que é, mensalmente, 1 bilhão e 500 milhões de cruzeiros, porque não tem recursos para tanto.

Daí porque eu acolho a intervenção de V. Ex^a, e espero que os Senhores nordestinos com assento nesta Casa possam nos esclarecer melhor a respeito do assunto levantado por V. Ex^a

Concedo o aparte ao nobre Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto — Nobre Senador, eu mesmo iria reportar-me à questão da viagem dos governadores nordestinos a Cleveland, porque acredito que o convite tenha sido feito pelo Governo americano. Ia também abordar exatamente a questão do IBDF. V. Ex^a se referiu ao fato de que algumas pessoas que possuem retalhos de terra têm projetos, digamos assim, inexistentes, fantasmas aprovados. Eu...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Projetos, não cartas-consultas.

O Sr. Almir Pinto — Não cartas-consultas, é um projeto. Eu fico devendo a V. Ex^a esse favor, porque há 2 anos, nobre Senador, que eu luto junto ao IBDF. Já fui pessoalmente lá. Não falei com Presidente, porque S. Ex^a estava viajando, mas falei com o Presidente eventual, que era o secretário, o chefe de gabinete. Fiz, pela segunda vez, o meu pedido e sempre obtive aquela, resposta, chapa: "Infelizmente, a carta-consulta do recomendado de V. Ex^a, que é a Cajuferrer, que faz o plantio do caju e V. Ex^a sabe que é aproveitado para tudo, principalmente a castanha, que hoje é uma das maiores rendas do meu Estado na pauta de exportação — a resposta, repito — não pode ser atendido, porque não tem dinheiro para novas cartas-consultas por não poder iniciar-se projetos novos. Eu, então, vou pedir a V. Ex^a depois o nome de quem tenha sido mais feliz nesses pedidos, para que eu me aproxime dele, e assim conseguir a aprovação lá para o meu parente e amigo da lavras da Mangabeira, no Ceará.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^a, realmente, nobre Senador Almir Pinto, apesar de ser um Senador assíduo na tribuna e fidelíssimo ao seu Partido, e que tem aqui colaborado, permanentemente com o Governo, não está recebendo tratamento adequado por parte do oficialismo, porque eu sei de muitos correligionários de V. Ex^a, inclusive no meu Estado que têm conseguido volumosos recursos do IBDF muitos dos quais, hoje, se encontram em situação financeira muito próspera, graças aos chamados projetos de reflorestamento.

Mas, toquei nesse aspecto apenas para salientar que, no desvio dos recursos decorrentes dos incentivos fiscais que eram destinados ao Nordeste, o que me parecem mais desastrosos foi justamente aquele que beneficiou os projetos de reflorestamento. Acho que era política não tem dado o resultado adequado para o Brasil. Pelo que sei, o que há são pequenos projetos, sobretudo na Região Centro-Sul, de empresas que, em vez de carrear os recursos do imposto de renda a pagar para o Nordeste ou para a Amazônia, preferem fazer um projeto próprio de reflorestamento dentro das suas propriedades. O resultado desses projetos não tem, a meu ver, correspondido às expectativas do Governo.

Portanto, creio que, nós que lutamos permanentemente pela devolução à Região dos recursos que lhe foram tirados, devemos insistir para recompor o percentual de incentivos fiscais que foram instituídos para promover o desenvolvimento da Região Nordeste, com exceção, com eu disse, da parte destinada à Amazônia e, também da parte destinada ao fomento ao turismo, através da EMBRATUR, que tem realmente realizado um bom trabalho por todo Brasil, indistintamente.

O Sr. Passos Pórtio — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Lucena, estou ouvindo com atenção o discurso de V. Ex^a. Em parte V. Ex^a tem razão e, em parte, não. V. Ex^a tem razão, creio, na hora em que acha que os recursos oriundos do 34/18 foram redivididos e redistribuídos, inclusive para outras regiões do País e não tiveram a aplicação devida pela doutrina que se estabeleceu no Brasil de que a Região Nordeste era região carente. Mas, nesta redistribuição, se houve uma coisa acertada, foram esses recursos destinados ao reflorestamento do Brasil. Sabe V. Ex^a que somos um País devastado de recursos naturais, sobretudo, de florestas. A Floresta Atlântica, por exemplo, desapareceu. Procurou-se, ao longo dos anos, através do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, uma forma de se incentivar o reflorestamento do País e não havia. A forma escolhida foi a dos incentivos que, ao longo desses anos, sobretudo a partir de 1960 tem sido um instrumento, no Brasil, que tem proporcionado o desenvolvimento de determinados setores de atividades em nosso País. Se houve corrupção em alguns destes projetos, eles em absoluto não empanam os seus objetivos. Sabe V. Ex^a muito bem que, por exemplo, o Estado de Minas Gerais — o nobre Senador Itamar Franco está aqui presente e sabe disso — foi um dos grandes beneficiários desses incentivos. Realmente, fizeram o reflorestamento em áreas que não eram destinadas a nenhuma cultura. Deram ajuda àquele Estado, sobretudo, às usinas siderúrgicas. No Nordeste, o nobre Senador Almir Pinto sabe que se deu uma grande destinação desses recursos na produção, por exemplo, da cultura do caju.

O SR. HUMBERTO LUCENA — No meu Estado, desconheço. A devastação foi total e continua, sempre.

O Sr. Passos Pôrto — Mas, todos os projetos do IBDF são cercados de uma série de exigências; há, inicialmente, essa carta-consulta, há uma fiscalização pelas delegacias. Eu lhe confesso com sinceridade que apesar desses desvios, o resultado da aplicação daqueles recursos destinados ao fomento, ao reflorestamento no Brasil deve ter sido bem fecundo. Mas eu gostaria também de destacar no seu discurso um assunto, que deve vir a debater aqui no Senado, que deve ser a reavaliação dessa política de incentivos de isenções fiscais. Eu não creio que isso tenha dado o êxito que se podia esperar. Foi um instrumento criado, há poucos anos no Brasil, que eu não creio que tenha surtido os efeitos desejados, porque são recursos desviados do erário público para se entregar à iniciativa privada com objetivos de incentivar um determinado projeto. Esses projetos geralmente recebem recursos subsidiados, mas a venda desses produtos são por preço de mercado...

(O Sr. Presidente fazendo soar as campainhas.)

O Sr. Passos Pôrto — Só um momento, Sr. Presidente. Então, o que ocorre é que são beneficiários os donos do projeto e não a sociedade brasileira, como um todo. Vou declarar a V. Ex^a que eu gostaria de ver um debate sobre esse assunto, porque sou contra a política de subsídios que se estabeleceu no Brasil por uma série de coisas e só vieram para tirar recursos públicos que poderiam ter uma destinação melhor e mais reprodutiva. Nós temos um exemplo na industrialização de Minas Gerais e de outros Estados, inclusive do Nordeste, que não surtiu o efeito que seria desejado, tendo em vista que são recursos do povo brasileiro que nós desviamos e entregamos a entidades particulares para fins reprodutivos, cujos resultados só vêm para determinadas pessoas e não para o povo brasileiro.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Em primeiro lugar, nobre Senador Passos Pôrto, eu diria a V. Ex^a que para

que V. Ex^a me convença sobre os resultados positivos da política de reflorestamento, V. Ex^a teria que trazer aqui dados muito concretos. Eu lhe confesso, sou, até o presente momento, um descrente.

O Sr. Passos Pôrto — Eu me comprometo com V. Ex^a...

O SR. HUMBERTO LUCENA — As informações que eu tenho colidem inteiramente com as que V. Ex^a traz no seu aparte.

Quanto ao problema dos recursos derivados de incentivos fiscais, nós não temos senão que apelar para eles no que tange a incrementar o desenvolvimento nordestino, e por quê? V. Ex^a, diz que é contra o subsídio. Mas como é que se construiu a industrialização do Centro-Sul, nobre Senador? Com o subsídio, e um subsídio cambial. Sabe V. Ex^a que, até o Governo do Presidente Jânio Quadros, havia o direito de importar-se equipamentos, máquinas e sobressalentes destinados à industrialização do Centro-Sul através do chamado câmbio favorecido.

O Sr. Passos Pôrto — Mas era uma política de substituição de importações.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Substituição de importações, mas subsidiada. Quem é que pagava a diferença do câmbio? Era o Governo.

O Sr. Passos Pôrto — Mas era de uma forma genérica.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ora, se o Centro-Sul foi beneficiado pelo câmbio de custo e quando esse câmbio de custo poderia beneficiar também o Nordeste foi extinto pela Instrução nº 204, a única maneira que se encontrou, através da imaginação criadora do grande Deputado Gileno de Carli, de Pernambuco, foi justamente instituir um incentivo fiscal através da dedução do imposto de renda das pessoas jurídicas.

O que estou querendo acentuar aqui, neste instante, quando me refiro ao aspecto estrutural da economia nordestina, que tem sido desprezado por inteiro, é justamente que isso tem acontecido em decorrência do desvio desses recursos, dificultando investimentos maciços na Região, a fim de que a sua economia possa realmente prosperar.

O Sr. Almir Pinto — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Peço a V. Ex^a que seja breve pois o Sr. Presidente já me adverte para o tempo.

O Sr. Almir Pinto — É justamente o que eu estava falando. Chamo a atenção de V. Ex^a porque, quis apenas aproveitar uma palavra de V. Ex^a — **Incremento**. Para o Nordeste não está havendo esse incremento para o reflorestamento, porque com a resposta que me veio lá do IBDF, de não atender a novas cartas-consultas, está muito difícil realizarmos o sonho desejado de reflorestar o Nordeste, por ser enorme o número de projetos antigos favorecendo o Centro-Sul. Isto eu disse ao Presidente do IBDF, na Comissão à qual S. Ex^a compareceu, que não entendia porque dos 100% que o IBDF destinava ao reflorestamento, 93% haviam sido aplicados no Centro-Sul e 7% em todo o Nordeste. Então, como se vê, há um volume enorme de cartas-consultas atendidas. Se o dinheiro não der para novas cartas, somente ficará incrementado pelo IBDF o Centro-Sul. Esta que é a grande verdade.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Almir Pinto. Mas, para que esses recursos a que se refere o Sr. Senador Passos Pôrto tenham uma aplicação adequada e tragam resultados em relação não só à economia regional mas à economia de todo o País, o que se faz necessário é uma fiscalização contínua, permanente, vigilante da SUDENE e dos de-

mais órgãos federais sediados na região, para evitar justamente a fraude, isto é, o desvio na aplicação dos incentivos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como afirmei de início, temos, por outro lado, o aspecto conjuntural. E é isto que quero frisar. A reunião de ontem, na SUDENE, não trouxe nada de novo. O Presidente João Figueiredo havia anunciado pela televisão a ideia de um Projeto—Nordeste, que foi, ontem, mais uma vez, enfatizado, em discurso, pelo Sr. Ministro Mário Andreazza na reunião da SUDENE, mas esse Projeto—Nordeste não chegou até hoje. Como disse um dia destes, aqui, num aparte ao pronunciamento do nobre Senador Almir Pinto, bastava que tivéssemos reservado cinco bilhões de dólares dos empréstimos contraídos pelo Brasil no exterior, para termos custeado o chamado Projeto—Nordeste. E, hoje, teríamos resolvido naquela região o problema do semi-árido, com os sistemas da grande, da média e da pequena irrigação. Infelizmente, nada disso aconteceu e nem vai acontecer, o que parece, pelo menos no atual governo.

O que é que nós vimos ontem na SUDENE? O Vice-Presidente Aureliano Chaves, no exercício da Presidência da República, anunciou no Conselho Deliberativo a liberação de recursos da ordem de 140 bilhões de cruzeiros, para:

- 1º — Programa de alimentação e nutrição;
- 2º — Financiamentos a pequena e média empresas;
- 3º — Desenvolvimento de áreas semi-áridas;
- 4º — Melhoria de estradas vicinais;
- 5º — Regularização fundiária;
- 6º — Recuperação de transportes urbanos.

O Sr. Almir Pinto — Faltou o mais importante, que é reservar uma importância, "X", de dois ou três bilhões, para o CTA implantar o MOCLIMA no Nordeste.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Perfeitamente, Excelência Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, todos esses são recursos para a conjuntura criada com a prolongada estiagem em que se encontra a Região, desde 1979. Mas, em nada esses recursos significam para a modificação estrutural da economia nordestina. Em nada, absolutamente nada.

Aliás, eu gostaria, nesta hora em que falo sobre o Nordeste, de dizer que, há poucos dias, estive no meu Estado, a Paraíba, percorri o sertão, desloquei-me até Catolé do Rocha, cidade sede de uma microrregião, que sempre foi mais preservada nos anos de seca. Encontrei ali uma situação de total calamidade, encontrei o Prefeito, José Otávio Máia, cuidando com a SUDENE de resolver o problema de abastecimento de água, inclusive, do centro urbano.

É que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o reservatório d'água daquela cidade, do alto sertão da Paraíba secou inteiramente, e está hoje reduzida a 30%, graças ao abastecimento feito através de jamantas alugadas pela SUDENE, que levam água de 60 km de distância, da cidade de Pombal para atender a Catolé do Rocha.

Portanto, a situação conjuntural do Nordeste é gravíssima. Mas não será apenas com recursos destinados a resolver problemas de ordem conjuntural que nós havemos de redimir o Nordeste.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu quero assim, insisto, significar neste instante, como nordestino e como Líder do PMDB, a minha perplexidade diante do fato do Senhor Presidente da República ter se deslocado, com todo o ministério, para o Recife, para a SUDENE, a fim de anunciar medidas que pouco significam para a reorganização da economia nordestina.

Melhor seria que Sua Excelência tivesse verificado, por exemplo, como eu fiz em Catolé do Rocha, em contato com os gerentes respectivos, junto ao Banco do Brasil, ao Banco do Nordeste, ao Projeto Sertanejo, que os vários projetos que foram criados pelo Governo Federal,

para serem financiados através dos estabelecimentos de crédito oficial, não têm recursos para atender aos pequenos e médios proprietários da região.

Eu cheguei, por exemplo, em Catolé do Rocha e verifiquei que há uma série de siglas: o PROTERRA, o POLONORDESTE, o Projeto Sertanejo, o PROHIDRICO, e o PROVÁRZEAS. Siglas nos temos demais, cada uma com seu custo administrativo, com seu escritório, com seus engenheiros, com seus funcionários. Mas não há dinheiro para financiar esses projetos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em relação ao semi-árido, e aí volto ao aspecto estrutural, para terminar este pronunciamento, eu indagaria, neste momento, antes de outras obras maiores, como, por exemplo, o desvio das águas do São Francisco, do Tocantins, que implicam em recursos mais volumosos, o que é que o Governo deveria fazer? Deveria financiar, de uma maneira constante e fértil o Projeto Sertanejo, que foi criado graças à iniciativa do Senador José Lins, quando Superintendente da SUDENE. O que é o Projeto Sertanejo? É justamente uma filosofia de ação que o Governo fixou através da SUDENE, para criar em cada propriedade uma infra-estrutura de resistência à seca. Prevê que em cada propriedade se descubra uma maneira de encontrar um ponto d'água, seja um poço, seja um açude, seja uma cacimba, para desenvolver ali pequenos e médios projetos de irrigação, conforme o tamanho da propriedade. E no que tange à média propriedade, exige mais para ela ser atendida, teria que o proprietário reservar 20% de suas terras, para efeito de redistribuição entre os trabalhadores que ali morejam, que ali trabalham. Mas infelizmente este projeto foi criado, está aí, existe, mas não há dinheiro para financiá-lo. Só no alto sertão da Paraíba há dezenas ou centenas de proprietários que estão esperando os recursos do Banco do Brasil, do Banco do Nordeste, para o financiamento do Projeto Sertanejo.

Em conclusão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e não só estranhei o fato de o Presidente da República ter-se deslocado com todo o Ministério para Recife, para fazer o anúncio de medidas que não vão resolver o problema regional, como sobretudo me decepcionei com Sua Excelência. Eu esperava, realmente, que outra fosse a solução encontrada pelo Governo Federal para o problema nordestino, sobretudo após aquela aparição tão emocionada do Presidente Figueiredo na televisão, antes de viajar a Cleveland, após uma viagem que fez à região nordestina, quando viu de perto o drama da seca e dos flagelados. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Carlos Alberto — Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto, como Líder.

O SR. CARLOS ALBERTO (PDS — RN, Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sabemos perfeitamente da preocupação que reside no Senador Humberto Lucena, que aqui ocupou a tribuna como Líder da Oposição e como nordestino. E nós, que também pertecemos ao Nordeste e que ocupamos a Liderança do Governo neste momento, gostaríamos de colocar no debate o Governo Federal que ontem se fez presente no Nordeste, muito especialmente em Pernambuco. Para lá o Governo não se deslocou para adotar medidas que venham a mudar a estrutura política do Nordeste. O Governo que tem à frente hoje Sua Excelência o Presidente Aureliano Chaves, se deslocou para o Nordeste com 12 Ministros, atendendo os anseios daqueles que governam o Nordeste e que estão passando por dificuldades neste momento, tivessem as suas reivindicações atendidas pelo Governo. E na verdade o Presidente Au-

reliano Chaves, político hábil, um homem sensível aos problemas e aos anseios do povo, compareceu ao Nordeste para sentir de perto as dificuldades e os dramas que no momento passam os nordestinos. Para lá o Governo não foi deslocado para tomar medidas estruturais, para mudanças radicais, mas é evidente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a presença do Sr. Aureliano Chaves no Nordeste tem por demais um alto significado: e a presença do Chefe Maior da Nação, para sentir de perto a situação do nordestino.

Se o Sul foi atacado pelas cheias e o Nordeste atacado pela seca, é evidente que o Governo que esteve no Sul, também preocupado com a situação de desespero, a situação de miséria, a situação de pobreza, lá esteve. Toda e qualquer medida que o Governo tivesse que adotar — como adotou — tinham que ser medidas emergenciais, porque no momento o nordestino passa por uma crise e toda posição que na verdade deveria ser adotada o foi.

O Governo liberou ontem 140 bilhões de cruzeiros para atender comercialmente às dificuldades por que passam os nordestinos: a escassez d'água, a situação climática, a adversidade do tempo. Esta seca que calcina as nossas lavouras, mata rebanhos é a seca que faz também com que o homem do campo seja jogado para a cidade. Esta seca que calcina as lavouras é a mesma que faz com que o homem passe fome. E o Governo preocupado lá esteve, para que irmãos nossos do Nordeste não venham a morrer de fome, para que o nordestino não venha a morrer de sede.

Medidas estruturais? Aguardar qualquer mudança radical em termos de política estrutural para o Nordeste? Não! O Nordeste hoje está como o Sul, de mão estendida e pedindo socorro. Da mesma maneira que o Sul hoje está pedindo socorro ao Governo, e que existe hoje, já, um laço fraterno de amizade, de disposição de todos os governantes do sul, em busca de trazer para o Sul as condições para amenizar o sofrimento daquele povo, existe hoje no Nordeste. Se hoje o Governador do PMDB do Paraná, um Governador do PDS do Rio Grande do Sul e um Governador do PDS de Santa Catarina, se unem para discutir a problemática, as dificuldades, as situações difíceis por que passam aqueles Estados é evidente que os Governadores do Nordeste Unidos, buscando novos caminhos ou caminhos que possam dar pelo menos perspectivas para aquele povo, fez com que o governante maior em exercício comparecesse ao Nordeste. E nós não podemos jamais, Sr. Presidente, numa hora como esta, deixar de enaltecer esta posição positiva de um Governo que, sentindo as dificuldades, lá se fez presente.

Quanto às medidas que possam ser adotadas, nós as esperamos, e nós esperamos que a palavra seja cumprida. Nós esperamos que mudanças sejam feitas, nós esperamos por uma política que possa permitir realmente o desenvolvimento do Nordeste. Nós esperamos que na verdade o Presidente em exercício Aureliano Chaves possa dar uma contribuição para o Nordeste. E já hoje o Presidente Aureliano Chaves se faz presente no Ceará para assistir de perto a situação do Estado do Ceará. Bom é que o Senhor Presidente da República pudesse visitar a todos os Estados, pudesse sentir o drama de cada Estado. Mas nós sabemos que o problema do Ceará é o problema do Rio Grande do Norte; nós sabemos que o problema de Pernambuco é o problema de Alagoas, como sabemos também que o problema do Ceará é a problemática de toda a nossa região e evidentemente que o Presidente Aureliano Chaves haverá de vir para Brasília com o perfil daquela região sofrida.

Sr. Presidente, quero com isso dizer que o Governo está atento a nossa situação à situação por que passa o Nordeste.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS ALBERTO — Concedo o aparte a V. Ex^a, nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Carlos Alberto, todos nós louvamos, aplaudimos a ida do Presidente Aureliano Chaves ao Nordeste, sobretudo porque diz V. Ex^a que ele não foi em busca de solução para problemas estruturais, ao que me parece não disse V. Ex^a que ele foi socorrer.

O SR. CARLOS ALBERTO — O comparecimento do Presidente Aureliano Chaves não é para mudança estrutural, até porque o mandato dele, V. Ex^a o sabe, é temporário.

O Sr. Fábio Lucena — Mas V. Ex^a afirmou isso. Eu perguntaria a V. ex^a e à História até quando Chefes de Estado têm que ir ao Nordeste para sentir o problema nordestino? Nobre Senador, o Imperador D. Pedro II há mais de um século esteve no Nordeste e dou jóias da coroa para a solução do problema nordestino. O Marechal Deodoro era do Nordeste; Floriano, seu sucessor, era das Alagoas; lá esteve Getúlio Vargas em 1941 e pronunciou o célebre discurso de Fortaleza, quando disse que o Ceará era a Capital do Nordeste. Lá estiveram todos os Presidentes pós-revolucionários que se seguiram ao Movimento de 1964. O Presidente Médici, em 1970, em julho, no dia 8 — V. Ex^a pode conferir — no dia 8 de julho de 1970, quando lançou o PIN — Programa de Integração Nacional — em que ele desviou 30% dos incentivos fiscais do Nordeste para a construção da malograda estrada Transamazônica, retirando seiva do Nordeste para jogar no lamaçal, nos pântanos, nos igapós da Amazônia. O Presidente Médici disse com muita propriedade: "Não queriam que eu viesse, me aconselharam para não vir; em vim e senti, e doravante o Nordeste não será o mesmo". Lá já esteve o Presidente Geisel, o Presidente Figueiredo. E todos dizem, desde D. Pedro II, eu não sei se lá estiveram os Regentes, não sei se lá esteve o Príncipe Regente antes da Independência, mas sei que lá esteve Pedro Álvares Cabral e disto tenho certeza, porque a História nos ensina. Até quando, Excelência, é preciso que Chefes de Estado, Presidentes da República compareçam ao Nordeste para sentir o que toda a Nação já sente, sobretudo quando V. Ex^a diz que ele lá foi para impedir que os seus irmãos, os nossos irmãos nordestinos não morram de fome nem de sede, quando nós sabemos que eles estão morrendo precisamente de fome e de sede? Até quando, Excelência? É a pergunta que a Nação faz ao Governo. Até quando? Vamos esperar o terceiro milênio, quarto milênio, e o problema do Nordeste não será resolvido? Não, Excelência! Hoje o Nordeste tem quase a metade da representação do Senado: O Nordeste tem 27 Senadores: Acho que esta é a hora de essa representação maciça do Nordeste impor ao Governo soluções compatíveis com as necessidades da problemática nordestina. Perdoe-me por haver me prolongado no aparte.

O SR. CARLOS ALBERTO — Mas é sempre salutar ter a participação de V. Ex^a aqui no Senado Federal, quando participamos de um debate por demais democrático.

Senador Fábio Lucena, quando eu falei da presença do Presidente Aureliano Chaves, no Nordeste, enaltecendo a sua presença, eu me coloquei evidentemente como homem político, que da mesma maneira que ele foi ao Sul do País para sentir de perto, ver a situação de calamidade dos nossos irmãos do Sul, ele também, como chefe do Poder, foi ao Nordeste. Agora, concordo também com V. Ex^a, é bem verdade que muitas já foram as promessas, muitas posições paliativas ou projetos de efeito e sem a continuidade para dar realmente condições ao Nordeste. Nós entendemos que o Nordeste tem muito e em muitas vezes ele sofre pelo paternalismo, em muitas vezes o Nordeste sofre pela situação de calamidade.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^a pode informar por que reduziram o orçamento do DNOCS?

O SR. ALBERTO — Eu vou chegar lá.

O Sr. Fábio Lucena — Por que o DNOCS teve o orçamento de 83, reduzido em relação à 82 em 60%? Isto é ajudar o Nordeste? Isto é Governo interessado?

O SR. CARLOS ALBERTO — Eu quero dizer a V. Ex^a que é exatamente isto que acontece com o Nordeste. O Nordeste, muitas vezes, sofre por conta das pressões do Centro-Sul. E as medidas paliativas que são tomadas não dão para resolver a situação do Nordeste, mas nós não podemos jamais criticar o Presidente Aureliano Chaves porque foi ao Nordeste...

O Sr. Fábio Lucena — Mas nós estamos elogiando, Ex^a, estamos enaltecendo a ida do Presidente, ninguém está criticando. Nós estamos enaltecendo a ida do Presidente.

O SR. CARLOS ALBERTO — ... sentir o drama do Nordeste, para resolver problemas o problema agora que é emergencial.

O Sr. Fábio Lucena — Estamos enaltecendo a ida do Presidente.

O SR. CARLOS ALBERTO — Não, o Senador Humberto Lucena não enalteceu, ele criticou a presença do Presidente lá em Pernambuco.

O Sr. Fábio Lucena — Não. Pelo que eu entendi o Senador Humberto Lucena criticou aspectos isolados das medidas propostas pelo Governo no Nordeste.

O SR. CARLOS ALBERTO — A situação — V. Ex^a é do Norte — é de miserabilidade. Nós estamos de mão estendida...

O Sr. Fábio Lucena — Eu quero apenas lembrar a V. Ex^a que o Norte é uma consequência do Nordeste.

O SR. CARLOS ALBERTO — ... e toda e qualquer ajuda hoje para o Nordeste é importante. Não sei se amanhã teremos que tomar atitudes violentas e radicais para que realmente possamos ter uma mudança estrutural, aí são outros quinhentos, mas, no momento, a ajuda do Governo, a presença de Aureliano Chaves, o Presidente da República, é por demais importante, Ex^a.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS ALBERTO — Com muito prazer, Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Para que V. Ex^a não distorça as minhas palavras. Em nenhum momento critiquei a viagem do Presidente para socorrer o Nordeste. Até porque, nobre Senador Carlos Alberto, nós estamos no 5º ano de seca e, portanto, o problema da calamidade nordestina não é de hoje. As enchentes do sul foram recentes e elas poderão durar 20, 30 dias. Há 5 anos que nós estamos em seca e, por conseguinte, o pedido de ajuda ao Nordeste vem de vários anos.

O que estranhei foi que o Presidente da República se deslocasse de Brasília, com todo o seu ministério, para uma reunião da SUDENE, para anunciar medidas puramente conjunturais e liberar recursos que ele poderia liberar daqui mesmo. Ir ao Nordeste, depois daquele discurso do Presidente João Figueiredo na televisão, que se comprometeu com o Projeto Nordeste, para não anunciar nada de mais significativo do ponto de vista de mudanças estruturais na região, tenha paciência, nobre Senador. Foi esse o ponto que eu quis salientar. Longe de mim criticar o Presidente Aureliano pelo socorro ao Nordeste. Socorro, aliás, que vem sendo dado há cinco anos, repito. Sabe V. Ex^a que foram gastos nesses quatro

anos de seca, incluindo agora os 145 bilhões, quase 500 bilhões de cruzeiros, e se nós formos fazer um levantamento do que ficou, não encontraremos nada. Esta é que é a verdade nobre Senador. Esse dinheiro é gasto a fundo perdido, sem nenhuma contrapartida no plano econômico. Antigamente, tivemos, por exemplo, o Governo Epitácio Pessoa que fez obras de emergência, mas construiu açudes, o Governo de Getúlio Vargas com o Ministro José Américo, que construiu a grande açudagem do Nordeste e o Governo Juscelino Kubitschek que construiu inclusive Orós, no Ceará. Mas hoje, nesses 4 anos ou 5 de seca que estão aí, gastos 400 bilhões de cruzeiros, eu quero que V. Ex^a me aponte aqui qual foi a obra que ficou em qualquer Estado nordestino.

O SR. CARLOS ALBERTO — Ex^a eu poderia dizer, inclusive que no meu Estado, hoje temos inaugurada a Barragem Armando Ribeiro.

O Sr. Humberto Lucena — Mas não com verba de emergência.

O SR. CARLOS ALBERTO — Mas, com verba do Governo. Que aprova. Não interessa.

O Sr. Humberto Lucena — Estou me referindo às verbas de emergência. Essa barragem foi construída com verbas orçamentárias normais.

O SR. CARLOS ALBERTO — As verbas de emergência essas foram colocadas para as Frentes de Emergência.

O Sr. Humberto Lucena — Mas não ficou nada, nobre Senador, pelo menos até hoje!

O SR. CARLOS ALBERTO — E elas ficaram nas pequenas propriedades.

O Sr. Humberto Lucena — Se o Governo Federal, fizer uma inspeção lá, não encontrará nada vezes nada.

O SR. CARLOS ALBERTO — É bem verdade que as Frentes de Trabalho poderiam ser melhor aproveitadas, estas frentes sim poderiam. O Programa de Emergência das Frentes de Emergência poderiam ser melhores, o dinheiro aplicado poderia ser bem melhor. Mas, a verdade é que nós estamos hoje com o Nordeste passando por uma situação de dificuldades e não podemos esperar por programas. A situação tem que ser emergencial e tem que ser logo, tem que ser já. Como relamente fez ontem o Presidente Aureliano Chaves.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador, há quanto tempo desde 64, que todos os governos que se sucederam prometeram redimir o Nordeste? Há pouco tempo, o Senador Fábio Lucena, deu o seu aparte lembrando a postura do Presidente Médici. O Presidente Geisel fez a mesma coisa. E até agora nada, só se lembram do Nordeste para o socorro da emergência.

O SR. CARLOS ALBERTO — Mas, isso eu disse aqui, Ex^a

O Sr. Humberto Lucena — Mas, a questão é essa. Nós não podemos estar tecendo encômios desmesurados ao Presidente da República, quando Sua Excelência cumpre uma simples obrigação de solidariedade humana. O que nós queremos, nós do Nordeste, e V. Ex^a deve se alinhar nessa frente, é resolver realmente, de uma vez por toda, o problema estrutural da economia nordestina.

O SR. CARLOS ALBERTO — Claro. E nós acatamos o aparte do Senador Fábio Lucena. Entendemos que é preciso que se promova, mais que depressa, uma mudança na política do Nordeste e que se possa fazer realmente, com efeitos positivos, projetos não mirabolantes, mas projetos que possam, então, dar condições ao

Nordeste. O que acontece é que o Nordeste sempre é tratado com muito paternalismo. Nas horas de dificuldades o Nordeste aparece; nas horas de extrema dificuldade, de calamidade o Nordeste aparece. Agora, é preciso também que se promova uma política eficaz de mudança radical para o Nordeste e nós concordamos.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS ALBERTO — Concedo o aparte ao nobre Senador Passos Pôrto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Lembro ao nobre orador que o seu tempo já se encontra esgotado.

O Sr. Passos Pôrto — Sr. Presidente, peço licença a V. Ex^a para vir ao debate também, em abono às palavras do nobre Senador Carlos Alberto, para lhe dizer que não foram só os recursos deslocados e anunciados pelo Senhor Presidente da República, ontem, que valeram na reunião do Recife. Foi também o discurso pronunciado pelo Sr. Ministro Mário Andreazza no qual S. Ex^a reconhece e constata que 90% das Frentes de Trabalho, de emergência são compostas por homens sem terra e de que o problema nordestino vai ser atacado pelo Governo nas duas frentes básicas, o que tem que ser feito sob pena de sermos obrigados a reconhecer que o que aqui vem sendo afirmado e reafirmado, durante estes últimos anos, pelo nobre Senador Fábio Lucena é verdade: de que nunca serão solucionados os problemas do Nordeste se apenas nos valermos desses créditos de emergência, sem antes darmos solução aos problemas estruturais. O Sr. Ministro Mário Andreazza anunciou, ontem, a transposição de recursos e a captação de recursos hídricos, que é fundamental para a região, usando-se o rio São Francisco e o rio Paranaíba, e o problema fundiário, também fundamental, na solução do problema social do nordestino. De modo que acredito que a reunião de ontem foi coroada de êxito, porque o Governo atacou não só o problema emergencial, liberando recursos para imediata aplicação, como também reconheceu — isso é fundamental, porque não vinha reconhecendo — que não se resolveria o problema do Nordeste com a construção de centros culturais em capitais, com a construção de palácios muito bonitos e ostentatórios, sem se jogar os recursos que para lá têm ido a todos os anos nos problemas básicos para a solução do problema estrutural da economia nordestina. Sugeriria que todos lessem o discurso do Sr. Ministro Mário Andreazza, porque ele está carregado de muita verdade e seriedade na solução do problema do Nordeste brasileiro.

O Sr. CARLOS ALBERTO — Agradeço a participação de V. Ex^a E no que diz respeito ao IBDF, a que se referiu o nobre Senador Humberto Lucena, gostaria de dizer a S. Ex^a que há dois anos que o Governo não vem aprovando uma só carta consulta para a constituição de novas empresas reflorestadoras.

Gostaria ainda de transmitir ao nobre Senador Humberto Lucena que se no ano que passou nós tivemos a aprovação de 430 mil hectares para o reflorestamento no País, este ano o Governo concedeu apenas 200 mil hectares — vejamos V. Ex^as que houve uma redução significativa — numa comprovação de que o Governo quer fortalecer as reflorestadoras já existentes e que pretende dar continuidade aos programas de reflorestamento em andamento, mas, repito, nenhuma nova reflorestadora recebeu um só hectare de terra, utimamente. Esta é uma comprovação incosteste de que o Governo está atento, de que vai, realmente, dar prosseguimento aos seus projetos de reflorestamento, mas dando, acima de tudo, apoio às reflorestadoras com projetos em execução.

Era esta a nossa palavra, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há "quorum" para deliberação.

Em razão disso, deixam de ser submetidas à consideração do Plenário todas as matérias da pauta de hoje — Projetos de Lei da Câmara nºs 11/83, 105/81-Complementar e 7/83, Projetos de Resolução nºs, 161/81 e 74/83, Requerimento nº 196/82 e projetos de Lei do Senado nºs 280/77 e 233/79 — itens 1 a 8, vez que dependem de votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, por cessão do Senador Alfredo Campos.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pode parecer estranho que um representante do Norte, do Amazonas, aqui no Congresso Nacional, vez por outra cometa a ousadia de se imiscuir em problemas nordestinos.

Mas não, Sr. Presidente. Longe de ser ousadia, isto é uma obrigação decorrente do próprio processo histórico de penetração da Amazônia e de sua ocupação. E nós, os amazônidas, antes de estudarmos a nossa história, somos forçados, somos coagidos a estudar duas histórias: a história da penetração portuguesa e a história do povoamento da Região Amazônica, que foi efetuado, essencialmente, pelos nordestinos e, em particular, pelos cearenses.

Celso Furtado, na sua História Económica do Brasil, estima em 500 mil o número de nordestinos que se trasladaram para a Amazônia durante a fase da economia da borracha. E, hoje, na Amazônia inteira o biótipo amazônico é constituído com a participação do sangue nordestino. Lá, eles morreram em situação pior, muito mais dramática e pungente do que os que morrem hoje nos cerrados, na caatinga ou até mesmo nos bairros das grandes cidades do Nordeste, com Recife e como Fortaleza.

Faz alguns dias estive na Capital do Ceará, terra de meus avós, de lá expulsos na grande seca de 1877, em busca da sobrevivência, da subsistência, na Região Amazônica, no interior do Estado do Amazonas.

Portanto, Sr. Presidente, é meu dever, é minha obrigação interferir nos debates a respeito do Nordeste, porque a Amazônia inteira é uma dívida da fibra e da raça do homem nordestino. Assim como todo povo que domina a foz de um rio, domina o rio inteiro, assim os nordestinos, penetrando pela foz do rio-mar, ocuparam pelo povoamento, pelo sacrifício, pelo holocausto, toda aquela imensa região que tem com o Nordeste um vínculo não apenas sentimental mas um liame, sobretudo do, consanguíneo.

O assunto que me traz à tribuna, todavia, não é este, Sr. Presidente.

No dia 30 de junho, véspera do recesso constitucional do Congresso, eu fui o último orador a ocupar esta tribuna e afirmei que, com o recesso do Congresso — isto publicado no *Diário do Congresso Nacional* — a equipe econômica do Governo se serviria daquelas férias forçadas, tão bem combatidas pelo eminente Senador Itamar Franco, se serviria para impor à Nação com ou sem o Presidente Figueiredo, situações de emergência que acarretariam graves consequências para a estrutura econômica e social desta República. Disse mais, que o Senhor Vice-Presidente Aureliano Chaves não teria força nem poderes, como poderes não tinha, nem força o possui o Presidente titular, General João Figueiredo, para deter essa voracidade acipitrina, que, caracteriza a fome e a

sede das aves de rapina, desses Ministros que, enquistados no poder, à revelia do povo, estão levando a Nação a esta situação hoje tão bem configurada pelo *Jornal do Brasil*, quando diz:

"A tecnocracia em Brasília faz duas constatações consoladoras: primeira somando os índices pluviométricos do Sul aos do Nordeste, e dividindo por dois, chega-se à conclusão de que impera um clima perfeito e equilibrado do País. Se quando não há enchentes, o Brasil é que está afundando."

O que aconteceu no recesso, Sr. Presidente? Como advertira, uma vez mais, o Ministro do Planejamento abusaria e debocharia da autoridade do Presidente que assumiu o lugar de Chefe de Estado licenciado, como o fizera da vez precedente em que o Sr. Aureliano Chaves assumiu a Presidência e o Sr. Delfim Netto desapareceu do País. Daquela vez, ele comunicou ao Presidente em exercício a sua viagem, a sua viliatura, a sua via-sacra profana de entrega, de alienação da soberania e dos bens da Nação, aos tentáculos do capital estrangeiro e das grandes empresas multinacionais destruidoras da nossa riqueza e devastadoras da vida do nosso povo.

Que fez o Ministro? No dia 8 de julho, ele desapareceu do País, a imprensa inteira o procurou. Aqui está o *Jornal do Brasil*, do dia 9, descrevendo os lances pitorescos da desapareição do Ministro, do incrível homem que desaparece. Deixou o seu carro na rampa do Palácio do Planalto, e o seu motorista dizia que o Ministro estava em audiência com o Presidente Aureliano Chaves; os seus secretários do Ministério do Planejamento não sabiam do paradeiro do Ministro; o Sr. Ernane Galvães, Ministro da Fazenda, indagado afirmou que o Ministro Delfim Netto fora a Londres, contratar um empréstimo para a SUNAMAM. E o que aconteceu, em verdade? O Ministro foi a Londres, esteve em Bonn, em Paris e nos Estados Unidos para pedir um *weaver* um socorro à agência do FMI, responsável por aquela instituição na América Latina. Socorro financeiro para cobrir junto ao Banco Internacional de Compensações, o BIS, o pagamento de 400 milhões de dólares, inadimplentes pelo Brasil junto àquela instituição. E, cinicamente, retorna o Ministro ao Brasil, sem dar qualquer satisfação, a não ser a satisfação do deboche que já se constitui no emblema dessa maldadada tróica econômica que está afundando o nosso País, a não ser a explicação do deboche de que fora ao exterior tratar de assunto relacionado com os interesses nacionais.

Como, Sr. Presidente? Que interesses nacionais são esses? A Constituição Federal atribui ao Conselho de Segurança Nacional, composto de todos os Ministros de Estado, do Vice-Presidente e do Presidente da República, o dever de estabelecer os objetivos nacionais permanentes. São homens que não foram eleitos pelo povo. Imagine, Sr. Presidente, quem tem o poder constitucional de fixar os chamados objetivos nacionais permanentes...

Numa democracia, esta competência é dos representantes do povo. No Brasil, até a Constituição de 46, esta competência era do Congresso Nacional, com a assistência do Conselho de Segurança Nacional. Por isto, eu afirmo que, ao invés de haverem implantado no Brasil uma democracia, em verdade o que foi implantado foi uma democracia, neologismo de origem grega, que significa a destruição do povo, assim como a iconoclastia significativa a destruição dos ídolos.

Sr. Presidente, agora, a pressão não é mais contra o Governo, porque não foi o Governo que abdicou da soberania, uma vez que o Governo não possui soberania. Qualquer um dos que tenham frequentado as escolas jurídicas sabe que a soberania é um bem do Estado e não do Governo. Não cabe ao Governo abdicar daquilo que não lhe pertence.

Soberania, Sr. Presidente, instituto abstrato como o amor ou como a saúde, por exemplo, só pode ser abdicada por aquele que a detém e por aquele que a possui.

Uma Nação adulta, uma nação civilizada, uma nação já envelhecida, porque da idade dos Estados Unidos da América, embora uma nação que tem um povo jovem, não iria jamais abdicar da sua própria soberania.

E que interesses nacionais são estes, Sr. Presidente?

"FMI pára, caso haja moratória."

Se o Governo brasileiro resolver declarar a moratória, suspendendo temporariamente os pagamentos ao exterior, as atuais negociações com o Fundo Monetário Internacional (FMI) só continuarão se houver uma autorização específica do diretor-gerente daquele organismo em Washington, Jacques de Laorisiere, pois até agora esta questão não foi colocada em nenhum momento durante as discussões com a comissão técnica que está em Brasília."

Condição o FMI a continuidade dessas negociações à aprovação, pelo Congresso Nacional, do decreto editado em pleno recesso, em plena escuridão da representação popular — Decreto-lei nº 2.045, que retirou dos trabalhadores 30% no reajustamento dos seus salários, que alterou essencialmente a política salarial em vigor no País. Só se o Congresso aprovar esse decreto-lei é que o FMI se dignará a reiniciar as negociações com o Governo brasileiro.

Antes a pressão era contra o Governo. Agora é contra o Congresso. Imaginem, nobres Senadores, um organismo internacional tem a veleidade, tem o topete, tem a petulância de tentar pressionar o Congresso Nacional, para que o Congresso Nacional aprove esse crime cometido pelo Governo Aureliano Chaves, através do Decreto-lei nº 2.045, contra os trabalhadores! Esse órgão internacional apátrida tem o topete e a desfaçatez de tentar pressionar a Casa dos Representantes do povo brasileiro!

Quero ver, Sr. Presidente, a Nação quer ver, se a Câmara dos Deputados, se o Senado da República vão cair de joelhos aos pés do FMI, imitando a conduta vergonhosa desse triunvirato que, após haver abdicado daquilo que não lhes pertence, agora quer transferir a abdicção, a genuflexão vergonhosa ao Congresso Nacional.

Tenho certeza de que a Câmara dos Deputados reagirá, tenho certeza que este Senado Federal, por suas bancadas, em nome da honra do povo brasileiro, não imitará o comportamento de Delfim, Langoni e Galvães, ajoelhando-se aos pés do Fundo Monetário Internacional.

O Sr. Alfredo Campos — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com muita honra, nobre Senador Alfredo Campos.

O Sr. Alfredo Campos — Nobre Senador Fábio Lucena, escuto com muita atenção este discurso que V. Exª faz hoje nesta Casa. Não é por menos que a Bancada do PMDB apoiou a idéia do Senador Itamar Franco, de que esta Casa do Congresso Nacional não tivesse recesso e funcionasse durante o mês de julho. Em minhas mãos tenho um recorte do *Jornal do Brasil* do dia 26 de julho, período em que este Senado estava em recesso, no qual estampa talvez a mais grave denúncia dos últimos 10 anos, e que talvez tenha passado despercebida pela classe política. Leio, prezado Senador:

"Vinte grandes empresas do Estado de São Paulo são devedoras do BADESP — Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo e encontram-se inadimplentes."

Então, não é só o Grupo Matarazzo que se encontra inadimplente.

"Em conjunto, elas representam 80% dos empréstimos concedidos pelo Banco, segundo infor-

mou seu Presidente, Roberto Gusmão, ao mostrar que a crise do Grupo Matarazzo não é uma situação isolada."

Mais à frente continua o Presidente do BADESP a denunciar:

"A inadimplência em pequenas firmas é inferior a 1%."

Enquanto isso, nas grandes firmas a inadimplência é total. 1% é a inadimplência nas pequenas firmas, às quais o Banco do Desenvolvimento do Estado de São Paulo só emprestou 20% do seu capital de empréstimo, enquanto que 20 grandes empresas acabaram com 80% do capital do Banco. Repito: 20 empresas devem a esse Banco 80%, e todas as pequenas, as micro e as médias empresas, juntas, devem 20%. A inadimplência nas 20 grandes empresas é total, nas pequenas, micro e médias empresas é de 1%. Os grandes, os ricos, os fortes, os magnatas deste País que fazem parte deste sistema de governo que temos por aqui, que é a plutocracia, o governo de rico para rico, consomem 80% do capital desta Nação e geram, no dizer do Governador Franco Montoro, 30% dos empregos, enquanto as pequenas, as micro e médias empresas geram 70% dos empregos. Nobre Senador Fábio Lucena, a denúncia de V. Ex^a nesta tarde é muito grave, é muito importante, e constantemente V. Ex^a as tem feito nesta Casa. Por isso, parabênzo V. Ex^a, dizendo que é necessário colocar um basta na atual política econômica do Brasil, para que possamos trabalhar e viver em paz.

O SR. FÁBIO LUCENA — O aparte de V. Ex^a muito honrou meu pálio pronunciamento (Não apoiado!), nobre Senador por Minas Gerais. Os números das inadimplências, que devem ser entendidas como concordadas, como falências, que é o último estágio da insolvência absoluta, e são o retrato da situação nacional, porque, se em São Paulo, o Estado mais rico e poderoso da Federação, 20 grandes empresas devem 80%, e o restante, todas as demais empresas devem 20%, no restante do País, no Nordeste, por exemplo, e na Amazônia, a situação é bem pior, porque nesses Estados ditos menores não há esse potencial econômico tão avantajado que há em São Paulo. No entanto, São Paulo vem sendo insistentemente acusado de beneficiário do endividamento externo. Já ouvi neste Senado acusação de que o maior beneficiário dos empréstimos-Estados é São Paulo. São Paulo ostenta quase 1 milhão de desempregados atualmente, 800 mil dos quais são flagelados, foragidos do Nordeste, acredito não mais em paus-de-arara, mas em outros meios de locomoção mais humilhantes e mais degradantes.

Mas, a título de medida de salvação pública, de medida emergencial, de providência, de socorro, o Presidente da República manda ao Congresso Nacional um projeto em que pede autorização para a abertura de crédito suplementar no valor de 2,4 trilhões de cruzeiros, a título do excesso de arrecadação do Tesouro Nacional.

Ora, alega o Presidente da República em sua justificativa que 1,8 trilhões destes recursos se destinam à assistência da região nordestina. Até aí está muito bem, está muito certo, porque se o Governo não resolver o problema nordestino definitivamente, ele não resolverá nunca o problema brasileiro.

Mas ocorre que é preciso saber se as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, que o Governo lança em milhões de unidades em circulação no mercado financeiro deste País não estão dando calote no orçamento fiscal da Nação, porque este é o único País do mundo que tem três ou quatro orçamentos: tem o fiscal, tem o monetário, tem o invisível, tem o secreto, que é o do SNI, por exemplo. Nem o Congresso Nacional tem poder constitucional de controlar o orçamento fiscal que, como sabem V. Ex^{ts}, é aquele em que a despesa é fixada e a receita é estimada. Nem o Congresso Nacional tem esse po-

der, porque não pode alterar este orçamento, não pode nem sequer emendá-lo, pode transferir rubricas orçamentárias. Ocorre indagar se esse crédito suplementar não se destina a desviar recursos do orçamento fiscal para o orçamento monetário. Isto é muito sério, porque ambos os orçamentos provêm do povo brasileiro, do trabalhador brasileiro, só que neste exato momento o orçamento fiscal está sendo confiscado, está sendo feito para efeito de encaminhamento até 30 de setembro ao Congresso Nacional para ser aprovado, para ser arrembado.

É preciso saber se esse crédito suplementar não vai deslocar desses recursos ditos destinados a auxiliar o Nordeste, recursos para cobrir o calote que as ORTNs estão dando no Sistema Financeiro Nacional. As ORTNs, sabem V. Ex^{ts}, dependem do orçamento monetário, e o orçamento monetário, defasado por mil motivos, é feito a bel-prazer pela Secretaria do Planejamento. Toda vez que o orçamento monetário é afundado, é arrembado, é fendido, toda vez que isso acontece, logo o orçamento monetário se socorre do orçamento fiscal, onerando cada vez mais o sofrimento do povo brasileiro, principalmente daqueles que proporcionalmente mais pagam impostos, especialmente os impostos diretos, que são as classes assalariadas.

No fim, Sr. Presidente, quem vai financiar esse calote é o próprio povo brasileiro. Esse crédito suplementar, que eu denuncio ao Senado Federal, denuncio à Nação brasileira, não se destina a auxiliar os nordestinos, destina-se exclusivamente, ou quase exclusivamente, ou absolutamente exclusivo, a cobrir o calote que o orçamento monetário está dando, está desfechando sobre a economia nacional.

O Sr. Carlos Alberto — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — ouço com muita honra o nobre Senador Carlos Alberto.

O Sr. Carlos Alberto — Senador Fábio Lucena, na verdade é empolgante ouvir V. Ex^a, até pela maneira como se conduz na tribuna do Senado Federal. V. Ex^a é muito eloquente, e, com a facilidade de expressão que sempre teve...

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu aprendi muito com V. Ex^a quando ouvia os seus discursos na Câmara dos Deputados. V. Ex^a, pontificando na época na tribuna da Oposição, me ensinou muito.

O Sr. Carlos Alberto — Não acredito que V. Ex^a tenha aprendido comigo, até porque chegamos aqui ao mesmo tempo, e aqui estamos vivendo um novo tempo. V. Ex^a, em Manaus, como vereador, e este seu humilde companheiro como Deputado Federal. Acho que V. Ex^a coloca o problema da autorização do crédito suplementar de maneira muito radical.

O SR. FÁBIO LUCENA — Não, Excelência, faço afirmativas claras. Faça uma denúncia.

O Sr. Carlos Alberto — Não é a Nação, não é o Governo Federal tão-somente que está buscando crédito suplementares. Os Governos estaduais, todos eles aí estão.

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Ex^a me permita. Vamos ao diálogo.

Sr. Carlos Alberto — Agora, esteve em Brasília, o Governador de São Paulo, o governador do Rio de Janeiro e o Governador de Minas Gerais. Posso adiantar a V. Ex^a que o orçamento monetário de cada Estado, que tem autorização para lançar no mercado até 30% de ORTNs — posso dizer a V. Ex^a que aquela reunião de governadores que houve aqui em Brasília...

O SR. FÁBIO LUCENA — Em primeiro lugar, os Estados não têm orçamento monetário.

O Sr. Carlos Alberto — Orçamento do Estado.

O SR. FÁBIO LUCENA — Orçamento Fiscal dos Estados.

O Sr. Carlos Alberto — Então, estão solicitando agora, através do pacto feito, autorização para 80%. Veja só, 80%. Eu não acredito...

O SR. FÁBIO LUCENA — E é pouco.

O Sr. Carlos Alberto — Eu não acredito que nenhum Governador da Oposição vá fazer desvio desse dinheiro, como também...

O SR. FÁBIO LUCENA — Ex^a, por favor, é desvio de finalidade.

O Sr. Carlos Alberto — Desvio de finalidades, mesmo. Quando falo em desvio, V. Ex^a falou em desvio. Desvio de finalidades. Não acredito que nenhum desvio seja cometido por qualquer governante, como também acredito muito que o Governo Federal vá saber aplicar o dinheiro. Permite-me discordar de V. Ex^a, porque não acredito, sob hipótese nenhuma, que o Governo do Estado de São Paulo vá fazer má aplicação, como também nem o Governo do Estado do Rio. Se todos, se a Nação, se o País, hoje, vive pedindo dinheiro emprestado, é dada a situação de dificuldades que atravessamos. Mas todos também estão atravessando. Todos os Estados aí estão pedindo, implorando e o Governo atendendo e V. Ex^a é testemunha que já, na semana passada, aqui estiveram os três Governadores da Oposição e foram os primeiros a receber a atenção do Governo Federal. Esta é a colocação que faço para V. Ex^a

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador, eu quero deixar, mais uma vez, suficientemente clara a colocação que faço. Alega-se que o crédito suplementar se destina a atender à Região Nordeste em cerca de 1,8 trilhões de cruzeiros. E eu alego que esse crédito suplementar vai subtrair do Nordeste parcela substancial desses recursos, à conta de excesso de arrecadação, para cobrir o calote das ORTNs não resgatadas pelo Governo Federal. É a minha afirmativa: a má aplicação consiste exatamente nisso, em dizer que se vai aplicar no Nordeste, quando vai cobrir o calote do orçamento monetário do Governo Federal.

O Sr. Carlos Alberto — Eu não acredito!

O SR. FÁBIO LUCENA — Quanto a V. Ex^a não acreditar...

O Sr. Carlos Alberto — Eu já não digo os Governadores da Oposição, até porque eu não tenho advinhão no bolso...

O SR. FÁBIO LUCENA — Quanto a V. Ex^a não acreditar, o problema de crença é muito subjetivo. Há, por exemplo, Senadores aqui que creem no demônio, eu, por exemplo, não creio. Mas não me inclua V. Ex^a Acho que V. Ex^a só cre num demônio, naquele criado pelo próprio Deus, o Lúcifer, como eu também.

O SR. ITAMAR FRANCO — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com todo o prazer, nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^a fala no problema orçamentário brasileiro e, inclusive, na segunda-feira, vamos tentar mostrar ao Senado da República, já que fazemos parte da Comissão de Orçamento, da importância de se unificar o orçamento nacional, naquilo que V. Ex^a lembrou, que há um orçamento fiscal, o único examina-

do pelo Congresso Nacional, há o orçamento das empresas estatais e há o orçamento determinado pelo Conselho Monetário Nacional. Quando V. Ex^a fala nesse crédito suplementar e é contestado, cavalheirescamente, pelo nobre Líder do Governo, vejo que V. Ex^a tem razão, Senador Fábio Lucena. Agora, ainda agora, são retirados, veja V. Ex^a, 200 bilhões de cruzeiros da Caixa Econômica Federal e do Serviço Nacional da Habitação, através do BNH, para favorecer a exportação brasileira. Essa exportação brasileira, como V. Ex^a sabe, as vezes é destinada apenas aos grandes conglomerados...

O SR. FÁBIO LUCENA — E controlada pelas multinacionais.

O Sr. Itamar Franco — Isso é o que ia dizer, excelência. Então, a V. Ex^a assiste inteira razão quando V. Ex^a coloca, neste momento, pelo menos sob suspeição. E V. Ex^a vai mais além, na sua assertiva, porque isto, no momento, acontece. Duzentos bilhões são retirados da Caixa Econômica e do Banco Nacional da Habitação. Há mais ainda, nobre Senador Fábio Lucena, veja a que ponto chegou este País sem o controle congressual: mais de três bilhões de cruzeiros que foram retirados, este ano, do orçamento fiscal, aprovado pelo Congresso Nacional, que não tem meios de fiscalizar, e foram destinados ao Conselho Monetário Nacional, esse Conselho todo-poderoso da Nação. Era este o aparte que desejava dar a V. Ex^a.

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço o aparte de V. Ex^a, nobre Senador Itamar Franco. O bojo do seu aparte traz uma minúcia interessantíssima, da maior importância. O Governo retira recursos da Caixa Econômica, do BNH, para financiar exportações, isto é, para subsidiar exportações controladas por empresas multinacionais e retira os subsídios, por exemplo, do trigo, do plantador, do produtor e do exportador. Fica demonstrado, mais uma vez, que o sistema alienatório do interesse nacional está em pleno vigor em nosso País. Mas, o FMI ataca e diz que se o Congresso não aprovar o decreto salarial, não haverá negociação.

Pergunto se o Congresso do México, aliás, o México é uma democracia igual à democracia brasileira, não há nenhuma diferença, se o Congresso mexicano aprovou as exigências do FMI. Se o Congresso polonês, no seu petitório, de maratória, aprovou a exigência do FMI. E uma informação estarrecedora, que nela só acreditei porque publicada por um dos jornais de maior responsabilidade deste País, em sua edição de 24 de julho, *O Estado de S. Paulo*. Quando da grande crise mexicana, em agosto do ano passado, que coincidiu com a grande crise brasileira, com a diferença de que as autoridades mexicanas comunicaram logo à Nação que iriam recorrer ao FMI, e as autoridades brasileiras sonegaram, inclusive ao Congresso Nacional; não apenas sonegaram, negaram-na, afirmando, sistemática e enfaticamente, que jamais iriam ao FMI, — no auge daquela crise, agosto, setembro, do ano passado, ambos os países deviam, aproximadamente, 90 bilhões de dólares a banqueiros no exterior. Vejam a diferença entre o México e o Brasil no que se refere a empréstimos de curto prazo. O México devia a curto prazo 24 bilhões de dólares, e o Brasil 8 bilhões de dólares, quer dizer, apenas um terço. Por que que o México, devendo três vezes mais a curto prazo, se impôs às autoridades financeiras internacionais, é o Brasil, devendo três vezes menos, Srs. Senadores, teve que se ajoelhar, teve que fazer aquele desfile de pires na mão, lá nos Estados Unidos, perante cerca de 500, 600 banqueiros?

E mais: até o fim deste ano, para cobrir os empréstimos a curto prazo, o Brasil, nestes 6 meses, nestes 5 meses, nestes 4 meses e 26 dias, terá que obter novo empréstimo *Jumbo* entre 3 e 4 bilhões de cruzeiros, e não apenas de um bilhão e duzentos milhões de cruzeiros, como andam mentirosamente espalhando país a fora e país adentro, ...

O Sr. Almir Pinto — De dólares.

O SR. FÁBIO LUCENA — De dólares. Obrigado, nobre Senador.

... de dólares, 3 a 4 bilhões, e não apenas um bilhão e duzentos milhões de dólares, como andam assoalhando inverdicamente, vale dizer, mentirosamente, as autoridades monetárias e financeiras deste País.

Antes, os vilões eram os outros, porque as autoridades monetárias brasileiras diziam, assoalhavam incessantemente que a situação do País era um verdadeiro Éden. Eis, eis o que os Ministros da área econômica diziam aos banqueiros europeus: "A inflação vai cair." Isto em agosto do ano passado, quando a inflação não tinha atingido a casa dos 70%. E hoje os jornais publicam que, desde que a Fundação Getúlio Vargas, em 1940 ou 1942, deu início ao cálculo do índice inflacionário mensal, hoje, 40 anos depois, a inflação de agosto supera os 13%, atingindo os maiores patamares da negrada história da inflação em nosso País.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, só há uma solução para tudo isto: é o Governo reconhecer que já cumpriu com o seu dever. Bem ou mal, não vou discutir. É o Governo, pelo Presidente da República, dizer à Nação que já cumpriu com o dever e que, ao invés de ter implantado uma democracia no País, o que implantou, repito, foi uma democracia; dizer que cumpriu o dever e entregar o poder à sociedade, convocando eleições diretas para presidente da República, sem consenso, sem dissenso, eleições garantidas pelas Forças Armadas.

Eu dizia aqui, no dia 30 de junho, que iriam tentar incompatibilizar os Ministros militares com a sociedade. E aí está o Sr. César Cals, Ministro das Minas e Energia, incompatibilizando o Sr. Ministro do Exército com a sociedade brasileira, lançando o Ministro do Exército contra os chamados candidatos presidenciais, como se o Sr. Ministro do Exército, militar honrado e probo por todos os títulos, tivesse obrigação de apoiar este ou aquele candidato que ainda não foi nem sequer escolhido em convenção.

Só há, pois, esta situação: a devolução do poder aos civis, através de eleições livres, garantidas pelas Forças Armadas; eleições para Presidente da República agora e já, porque não é o Congresso que não pode mais esperar, é a Nação que está farta, é a Nação que não é Jacó, há pouco lembrado aqui em um soneto de camões pelo eminente Senador Luiz Cavalcante. Jacó, que esperou sete anos, mais sete e mais sete para se casar com Raquel, serrana bela, como se o Brasil tivesse que esperar sete vezes sete, como se o Brasil fosse uma serrana bela, para consolidar esse matrimônio espúrio com esses monstros da política econômica que estão afundando o nosso País na desgraça.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com todo prazer, nobre Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante — Em primeiro lugar, muito honrado, muito agradecido com a menção ao meu nome, que V. Ex^a acaba de fazer. Mas V. Ex^a referiu-se, há pouco, ao índice de inflação de julho, hoje publicado nos jornais: 13,3%. Pois bem, Ex^a este foi um calculozinho que eu fiz, logo após ler este índice nos jornais da manhã: com esses 13,3% de julho a inflação, no Governo do Presidente Figueiredo, chegou a 2320%. A título de comparação, a maior inflação registrada no Brasil, num período presidencial, foi no Governo Geisel, de cinco anos, que foi 420% em números redondos. Então, já que V. Ex^a aludiu à minha citação de Camões, eu termino este meu aparte também me valendo de um verso de Camões, aquele em que ele diz: "Jamais louvarei o capitão que não cuidou". Eu, também, jamais louvarei os capitães que não cuidaram da economia do Brasil. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. FÁBIO LUCENA — Muito honrado com a lúcida e sempre oportuna intervenção de V. Ex^a, nobre Senador Luiz Cavalcante.

Para concluir, Sr. Presidente, peço permissão ao Senado para ler uma oração, a oração contra a crise, publicada no *Correio Braziliense*, edição do dia 10 de julho, página 28, seção "Cartas do Leitor", pelo Leitor José Freitas, residente na SQN 303, Bl. C, Apt^o 205, Brasília.

"ORAÇÃO CONTRA A CRISE"

"Senhor, atendei minha prece, eu vos peço, compreendi minha situação financeira e não deixai cair sobre mim o desânimo, dando-me forças para suportar o peso da inflação. Sei que será difícil, mas se um milagre acontecer, a tranquilidade poderá retornar não só para mim, como para o meu semelhante.

Eu vos suplico, fazei com que a situação econômico-financeira do País retorne aos patamares suportáveis, concedendo-me, assim, melhores condições de vida.

Iluminaí os governantes da Pátria, principalmente os ministros da área econômica. Fazei com que o FMI entenda esta crise e atenda aos pedidos de empréstimos dos quatro grandes projetos em andamento, nem que para isto me seja imposto um sacrifício ainda maior."

Coitado! No mesmo dia, o Presidente Aureliano Chaves editava o Decreto nº 2.045, que usurpava desse leitor 30% do reajuste dos seus vencimentos, a partir de 1º de agosto. E continuou:

"Senhor, eu vos imploro, eliminai de mim o fantasma que me assombra, só em pensar que os preços de hoje não foram os de ontem e nem serão os de amanhã.

Livrai-me dos índices que me atormentam, da desindexação que não entendo, do expurgo que me ameaça, da correção monetária que aumenta a prestação da casa própria e curiosamente diminui os rendimentos da poupança, do INPC; que expurgou o meu salário, e do BNH que não me deixa dormir.

Senhor, se for para meu bem-estar, livrai-me também das siglas ORTN, UPC, LTN, CIP, CMN, PIS, PASEP, INAMPS, que confundem, burocratizam e me "robotizam".

Enfim, senhor, concedei-me paciência e resignação para resistir, com as forças que ainda me restam, ao peso desta prolongada e devoradora crise, criada contra minha vontade e que ameaça tirar de mim e de meu semelhante o "pão nosso de cada dia".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta é uma oração de toda a Nação brasileira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADA POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, não sei se peço a V. Ex^a a suspensão da sessão, se tento dizer algumas palavras ao Senado da República, ou se deixo, nesta sexta-feira, o problema nordestino dar os seus fluidos pela Câmara Alta. Acho que seria abusar demais, como representante de Minas Gerais, neste instante, se dissesse alguma coisa.

De qualquer forma, Sr. Presidente, ainda ontem eu ouvia o Senador Luiz Cavalcante, quando o Senador José Fragelli falava em greve no Congresso Nacional, e S. Ex^a referiu que nós outros, que aqui estamos, é que estamos furando a greve. Creio, Senador Luiz Cavalcante, que neste instante os piquetes grevistas do Senador José Fragelli já estão funcionando, porque este é o Senado da República nesta sexta-feira.

O Sr. Almir Pinto — Quero dizer a V. Ex^a que é uma grande honra para o Senado ouvir o único sulista do Brasil Central Oriental, que é Minas Gerais, porque o resto é tudo nordestino, nordestino e nordestino, Amazonas, Rio Grande do Norte Ceará e Alagoas.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, que eu não sei se o Senador Almir Pinto, com esta sua intervenção, pede que eu continue ou não falando.

O Sr. Almir Pinto — Não, Ex^a, nós queremos ouvi-lo com a maior atenção, porque ouvindo Minas Gerais estamos ouvindo o Brasil.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou tentar, Sr. Presidente, em primeiro lugar, ainda que ligeiramente, dar uma explicação dizendo que na terça-feira pretendo, da tribuna do Senado, se me for permitido, mostrar a inviabilidade daquilo com que hoje se tenta mistificar a Nação, por parte de alguns elementos do PDS, e também, hoje, por incrível que pareça, por setores do meu partido e setores influentes do PMDB, particularmente de elementos de São Paulo, o que surpreende ainda mais a nós outros. Vamos provar isso na terça-feira. Eu dizia isso há pouco ao Senador Fábio Lucena.

Refiro-me ao problema da moratória. É incrível que homens do Governo apenas no sentido da falácia, falem na moratória, esquecendo que este Governo, — repito, vamos demonstrar isso na próxima terça-feira — este Governo, que eles representam nesta Casa, foi que assinou um contrato, que, ética e juridicamente, o Governo não pode romper. E fez bem ontem S. Ex^a o Sr. Ministro da Fazenda, ao se referir a um ilustre Senador do seu Partido — o Ministro Galvêas também pertence ao PDS — quando dizia que S. Ex^a não entendia nada ou não deveria entender nada.

Esta é uma verdade, Sr. Presidente, o homem do Governo não pode pedir a moratória e o homem do PMDB, particularmente de meu partido, não há como pingar a moratória de um contrato que atenta contra a soberania nacional, que atenta contra o povo brasileiro, em que há cláusulas muito mais gravosas que a simples moratória. Vamos demonstrar, se nos for permitido, com dois ou três Senadores, mostrando exatamente que se tenta enganar a opinião pública, já não diria por parte dos homens do Governo, mas particularmente pelos homens do PMDB.

Sr. Senador Fábio Lucena, se se analisarem os contratos que o Brasil tem assinado no campo internacional — e V. Ex^a falou num deles agora — duas projeções políticas nós vamos tirar, que invalidam totalmente: a primeira é a tese do consenso e a outra é o problema da moratória.

Sr. Presidente, ao que parece nem o meu Partido se deu ao luxo de examinar, mesmo os seus famosos economistas, aquilo que o Brasil assinou através do Sr. Ministro da Fazenda e do Presidente do Banco Central.

Sr. Presidente, o assunto que me traz à tribuna, hoje, convida-me à reflexão. O Senador Nelson Carneiro costuma buscar um personagem que ele chama de Agapito Durão. Vou buscar nessa pequena reflexão que farei, como disse, ao Senado da República, neste final de sexta-feira, o que ouvi agora de um homem de Minas Gerais, que carinhosamente chamamos de "Zé da Goiaba", a quem conheci há alguns anos, numa fazenda encravada entre minha cidade de Juiz de Fora e um outro Município de Minas Gerais, o Município de Matias Barbosa, quando do batizado da minha segunda filha.

Em Minas Gerais, Sr. Presidente, quando se fala em batizado — e há inclusive um livro de um grande escritor mineiro, escritor Juiz-forano, "Tal Dia é o Batizado" — as conversas se formam em torno das moças casadouras, se formam em torno de aspectos conspirativos e, sobretudo, aquela conversa amena dos mineiros.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Apenas sobre batizado, para recordar que a sigla, o acordo estabelecido entre os inconfidentes é que o Dia da Inconfidência seria declarado no Dia do Batizado.

O SR. ITAMAR FRANCO — É verdade, Sr. Presidente. E é por isso que temos um livro de um escritor Juiz-forano que diz "Tal Dia é o Batizado".

Eu conheci esse José Goiaba, e há poucos dias, conversando com ele, fizemos algumas reflexões que, hoje, eu trago aos Anais do Senado, lembrando antes de mais nada, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que tentamos — e o Senador Fábio Lucena recordou agora há pouco da tribuna, e ontem eu fui mal compreendido pelo Senador Carlos Alberto — sim, fazer com que o Congresso não entrasse em recesso. Nós temos tentado desde que chegamos a esta Casa, e já lá se vão 8 longos anos, diminuir o período de recesso do Congresso Nacional e, particularmente, agora em julho, quando V. Ex^a, Senador Fábio Lucena descreveu o mês trágico que essa Nação viveu no mês de julho, não só com a doença do Senhor Presidente da República, não só com acordos que se processam no campo internacional, danosos à própria soberania brasileira, mas na crise social que aí está latente.

Sr. Presidente "nada melhor nos dias de hoje" — e me dizia o nosso Zé Goiaba, e me recordava isso — "que relemos certos autores". E como estamos numa cruzada internacional, busquemos não os nossos escritores, mas busquemos Edgar Allan Poe, que é considerado um escritor maldito. Poe escreveu sobre mentes febris, inquietas, o duplo de cada homem, o duplo de cada homem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje tão comum nos nossos dias, tão comum no nosso Brasil. É por isso que busco aqui o grande escritor americano Edgar Allan Poe.

Aqui também me permito recordar um pensamento francês, também francês face à internacionalização da nossa economia. Podia buscar um ditado, um provérbio nosso, mas prefiro buscar um pensamento francês que diz, entre outras coisas, o seguinte, Sr. Presidente. Permita-me a Casa a esnobação francesa para em seguida traduzi-lo "Quand il n'y a plus qu'un moment à vivre il n'y a plus rien à dissimuler". Quem tem apenas um momento de vida, não tem mais nada a dissimular.

Não tem mais nada a dissimular, Sr. Presidente. E este é o exemplo que estamos vendo de alguns homens públicos do Brasil nesta hora, em que a verdade biológica que é nossa, de todos eles, mas para alguns se aproxima velozmente, esses homens não têm mais o que esconder, o que dissimular perante a Nação brasileira. É por isso que o homem de Minas, esse homem do interior que acabei de dizer, Sr. Presidente, faço constar de nossos Anais, José Goiaba, que é por indole desconfiado, quando vê se reunirem para prostrar ou comer, ou para visitarem velhas ruínas de algum colégio, velhos compadres, antigos demandistas, coronéis de fazenda, posseiros, políticos que estão negando aquilo que prometeram nas praças públicas, herdeiros e sucessores; é porque na certa, Sr. Presidente, de baixo desse angu tem carne ou — quem sabe? — muito osso.

No último mês, mês que nós queríamos que o Congresso Nacional entrasse em férias — como eu disse, em férias escolares — essas rodas de prosa se sucederam, intensificaram-se, andaram à solta, mas sempre nos bastidores dos gabinetes ou nas frases, eu estou buscando

um novo conceito para o "PI" ou estou buscando a solução para a quadratura do círculo.

De público, não se falava de sucessão presidencial. Nos conchavos, o assunto era só este; sucessão, é claro, nunca direta; a indireta, de acordo com o grupo representativo desses homens, através do consenso, através da conciliação do colégio eleitoral. Agora, Sr. Presidente, mais do meu Partido do que dos próprios homens do Governo, inventa-se um entendimento nacional, que é uma forma malandra de mudar a denominação do consenso. Tudo, Sr. Presidente, sem a participação do povo, porque esse — e eu pude sentir na minha cidade, numa pequena cidade do interior de Minas —, quando a gente anda na rua e conhece todo mundo, quando a gente conversa com todo mundo, a descrença do povo para com o Congresso Nacional, para com os políticos, para com os governadores, particularmente com os governadores da Oposição. Isso eu encontrei, Sr. Presidente, nas ruas de Juiz de Fora, na minha querida cidade; a descrença do homem. E quando o pessimismo grassa, não apenas naquele meu recanto, mas em todo o meu Estado e neste Brasil. Esse pessimismo, Sr. Presidente, grassa por toda esta Nação, onde o próprio Governo perdeu a sua credibilidade.

Há uma coisa que não se pode negar ao Presidente Juscelino Kubistschek. Ele pode ter tido os seus erros, as suas falhas, mas ninguém poderá negar que ele deu a esta Nação um sentido de otimismo, mostrou que o Brasil poderia ser a grande Nação que nós todos sonhamos. Para esses homens, Sr. Presidente, e para o próprio Congresso, pouco importava a crise nacional, a depressão, o desemprego, a inflação, a dívida externa, os acordos com o Fundo Monetário Internacional e os bancos estrangeiros. Pouco importavam para alguns, Sr. Presidente, as calamidades das enchentes do Sul, ou esta seca nordestina, sobre a qual nós ouvimos aqui, hoje, esse choro centenário dos representantes nordestinos, choro centenário, Sr. Presidente, ou os pacotes econômicos, arrojando o povo, sob a égide do Conselho de Segurança Nacional. Pouco importou a própria doença do Senhor Presidente da República e não se buscou, efetivamente, saída para a crise; só se lembram do povo para penalizá-lo, através de pacotes.

Não se respeitou, Sr. Presidente — e a assertiva é minha e sob a minha responsabilidade — principalmente entre os seus correligionários, a operação do Presidente Figueiredo. Aqui, ontem, escutava o Senador Alexandre Costa, fazendo um protesto educado, quando dizia ao preclaro membro da Mesa Diretora, a homenagem que ele pedia para o Senador Henrique de La Rocque. E o Senador Alexandre Costa lembrava que vamos ter, agora, praticamente um ano de falecimento do companheiro Henrique de La Rocque, e ele, no seu desabafo disse: "Morreu, ninguém mais se recorda, ninguém mais se lembra."

Eu busco a ilação, Sr. Presidente, para dizer que muitas pessoas pensaram o mesmo em relação ao Presidente Figueiredo. Muita gente pensou que o Presidente Figueiredo não voltaria mais ao Palácio do Planalto, que o Presidente Figueiredo já era uma carta fora do baralho, e é, talvez, por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que lá, a seu lado — o que muita gente estranha e muita gente se pergunta — está o Ministro do Serviço Nacional de Informações. Por quê? Nós nos questionamos a nós mesmos se a presença do Ministro do Serviço Nacional de Informações, com as suas ramificações aqui no Brasil, não é exatamente para dizer que S. Ex^a ainda é o Presidente da República, o Gen. João Baptista Figueiredo ainda não é, como gostariam alguns, uma carta fora do baralho.

Sr. Presidente, eu aqui não defendo, por exemplo, a reeleição do Senhor Presidente da República, não estou de acordo com a proposta do Ministro César Cals. Sou um intransigente defensor das eleições diretas, mas acho muito mais limpa a tese da reeleição, porque ela é clara,

porque aqueles que a defendem sabem o que querem e dizem o que querem, que é a permanência do General Figueiredo, como pretende agora, num outro meio, um ilustre Deputado do PDT. Ela é mais clara e é mais limpa que a daqueles que falam em consenso, inclusive no meu Partido, porque atrás desse consenso, ninguém sabe nesta Nação o que virá. E por isso que, antologicamente, o Deputado Magalhães Pinto diz: "na hora em que se colocar um nome acaba o consenso". Atrás do consenso estão motivos espúrios, está a ânsia de poder, está a dança das odaliscas, procurando o poder neste País, sem a participação popular, do País que quer ser a grande Nação do século XXI. Mas só há de ser a grande Nação do século XXI se ela for uma Nação democrática, se ela respeitar o primado direito, se ela respeitar as leis, particularmente e primordialmente se ela permitir ao povo participação definitiva na ordem política, na ordem social e na ordem econômica.

Essas figuras, Sr. Presidente, por demais conhecidas da Nação, estavam e estão tão desinibidas, tão desembaraçadas em suas andanças, encontros e intermináveis bate-papos políticos na ausência do Presidente brasileiro.

O novo sol era dourado, ainda que momentaneamente. E mudou o que, Sr. Presidente? Mudou a estrutura de poder nesta Nação? Alterou-se profundamente com a saída do Presidente Figueiredo o poder que existe aqui no Brasil? Ainda ontem mostrávamos que não. O Senado da República está discutindo a autonomia de Santos, quando o Presidente da República em exercício, o admirável Aureliano Chaves, mineiro dos mais ilustres, baixa um decreto-lei, quando S. Ex^a, parlamentar que foi, liberal que é, dentro das tradições mais caras do nosso Estado, poderia pedir à sua Bancada aqui nesta Casa, apenas num simples levantar do Líder da Maioria, para que o Senado da República aprovasse esse projeto, e sua Excelência, em menos de 48 horas, poderia estar sancionando este projeto de lei oriundo da Câmara dos Deputados, satisfazendo ao Partido Trabalhista Brasileiro, mas, particularmente, satisfazendo o Congresso Nacional.

Portanto, Sr. Presidente, a estrutura de poder desta Nação não sofreu alteração. Mas é preciso rompê-la e rompê-la democraticamente. Nós não queremos rompê-la através da subversão e nem das armas que não temos; mas queremos rompê-la através das eleições diretas, como lembrava, há pouco, o Senador Fábio Lucena.

A situação foi tão grave, Sr. Presidente, que eu, como representante das Minas Gerais, já no exercício do meu segundo mandato, pela responsabilidade da minha reeleição, uma responsabilidade muito maior, não só pela importância do Estado de Minas Gerais, mas porque da leva de 1974, do MDB, só dois, lamentavelmente, regressamos a esta Casa o Senador Roberto Saturnino hoje Líder do PDT e eu, Sr. Presidente, telegrafei ao Presidente Nilo Coelho, dizendo dos boatos que sentia no meu Estado e da importância do Congresso Nacional ser convocado extraordinariamente.

Infelizmente, Sr. Presidente, a resposta que recebi, educada, do Presidente do Congresso Nacional, dizia que o seu Partido não considerava importante convocar o Congresso Nacional no mês de julho. Ai está, Sr. Presidente, o que ouvimos! Ouvimos até de mentes claras, de mentes esclarecidas, que havia se dado nesta Nação um golpe branco, que o Presidente Figueiredo havia ido à Cleveland apenas para se submeter — e àquela altura se dizia isto — a um exame corriqueiro e que Sua Excelência não voltaria mais a ocupar o Governo do Brasil. E o que se viu durante alguns dias foi a Nação em suspense, o sistema financeiro na expectativa do que poderia acontecer.

Agora, Sr. Presidente, perguntamos nós, usando a expressão de um outro notável poeta mineiro: "E agora José? E agora?"

O Presidente, segundo os médicos, está bem de saúde, e se está bem de saúde, se os médicos consideram o Se-

nhor Presidente da República apto, Sua Excelência precisa assumir o Governo desta Nação, mesmo porque, no nosso entendimento, Srs. Senadores, ao sobrevoar Território brasileiro, o Presidente Figueiredo assume automaticamente o comando da Nação, porque através do Decreto Legislativo nº 18 de 1983, o Congresso aprovou o seguinte:

"Fica o Presidente da República autorizado a ausentar-se do País no mês de julho vindouro pelo tempo que se fizer necessário, a fim de submeter-se a uma revisão médica em clínica especializada, na Cidade de Cleveland, nos Estados Unidos da América."

O que não podemos continuar a assistir, Srs. Senadores, é ao fato de termos dois Presidentes da República, um olhando as enchentes do Sul ou essa seca nordestina, e outro, lá de Cleveland, comandando esta Nação.

A Nação brasileira não pode continuar a assistir à dualidade de comando, porque é verdade que o Presidente em exercício pode exercer seu cargo, para verificar as enchentes no Sul do País, ou verificar a seca no Nordeste, mas S. Ex^a o Presidente Aureliano Chaves não pode interferir na ordem econômica e injusta que aí está, Sr. Presidente. E por que não pode? Vamos demonstrar isto na terça-feira.

Acordos foram assinados em nome da Nação e se a Nação não os cumprir ela será levada aos tribunais internacionais, não no foro brasileiro, mas no foro de Nova Iorque, ou no foro de Londres. E por isso, Sr. Presidente, que a grande imprensa nacional não defende as eleições diretas, e as nossas frases, o nosso pensamento, de nós outros que defendemos com vigor e com o coração as eleições diretas pouco espaço têm na Imprensa. Se aqui estivéssemos, neste instante, defendendo a tese do consenso, a tese espúria e malandra — como eu disse — do entendimento nacional — e dizia, outro dia, um nobre representante da Oposição, grande representante da Oposição: "Itamar, eu agora tenho grandes espaços na Imprensa nacional, na televisão, no rádio, estou impressionado com isso"... E eu disse: "fulano, será que você tem meditado sobre as suas teses, suas conceituações que, de repente, mudaram? Será que não é por isso que você tem hoje essa projeção na Imprensa, porque você defende uma coisa que nós da Oposição não podemos defender, porque queremos, que seja através das bases, através do povo, que o Brasil encontre o seu destino?"

O Sr. Carlos Alberto — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, Senador Carlos Alberto.

O Sr. Carlos Alberto — Senador Itamar Franco, eu, aqui representando a Liderança do Governo, na verdade entendo e entendi as apreensões vividas, há alguns dias atrás, por algumas aves agourentas. Mas, nós que conhecemos hoje de perto o Presidente João Figueiredo, que temos consciência da sua personalidade e sabemos, acima de tudo, do seu fortalecimento junto a todos aqueles que fazem o Partido de sustentação, que é o PDS, bem como aqueles que estão no Palácio do Planalto dando também a contribuição para que ele possa continuar conduzindo esta Nação para uma Nação verdadeiramente democrática, jamais colocamos no nosso tabuleiro das discussões a ausência do Presidente João Figueiredo com pessimismos. Acho que V. Ex^a deve ter prestado grandes e relevantes serviços a esta Nação, a Minas Gerais, porque retornou. E quem retorna é porque alguma coisa fez. Mas, permita-me, companheiro de Senado, discordar quando coloca a tese do consenso como uma tese malandra. Eu não entendo assim. Entendo que o consenso, que hoje se defende, é a união de todos para a busca de uma saída, é a união de todos os segmentos da sociedade para que possamos encontrar os caminhos no-

vos para a Nação. E discordo também quando V. Ex^a prega a eleição direta como um fator primordial para que possamos mudar o visual deste País. Hoje, V. Ex^a sabe perfeitamente que vários governantes foram eleitos pela vontade popular. E nós temos em nosso gabinete pesquisas oficiais de opinião pública, de institutos respeitáveis desta Nação, segundo as quais estes mesmos homens que foram eleitos pelo povo se, hoje, tivesse uma eleição, eles não seriam, jamais, eleitos novamente. Veja o quadro! Daí, eu dizer que não é tão importante a eleição direta para que nós possamos resolver os problemas do País. Eu não acredito! A Nação continua e vai continuar entendendo, como nós entendemos, que nós precisamos de patriotas, nós precisamos, na verdade, acreditar no futuro. Precisamos participar desta União, precisamos participar deste consenso, consenso que eu conclamo V. Ex^a para também dele participar para que possamos encontrar a saída, mesmo entendendo que V. Ex^a discorda. Mas não é o caso do Governo do Estado de V. Ex^a, que também foi eleito pelo povo, o Governador Tancredo Neves, porque ele, hoje, também é um dos advogados deste consenso. Nós entendemos que somente com a união de todos, todos desarmados, sem radicalismos, nem de um lado e nem do outro, iremos encontrar esta saída. Sim, na hora em que o PMDB se desarmar, na hora em que o PDT se desarmar, na hora em que o PT se desarmar, na hora em que todos os Partidos políticos estiverem desarmados para, democraticamente, debaterem e dialogarem. Discordo de V. Ex^a Peço que me desculpe participar do seu discurso discordando, mas este é o nosso apêndice.

O SR. ITAMAR FRANCO — Evidentemente, seria exigir muito de V. Ex^a, é um refrigério à nossa mente receber o apoio de V. Ex^a às nossas teses; seria muito esperar. Mas continuo dizendo, Senador Carlos Alberto, um homem que retornou ao Senado da República novamente pelo Estado de Minas Gerais, e V. Ex^a o diz muito bem, não é fácil retornar, particularmente num Estado como o nosso, de setecentos e vinte e dois municípios. Continuo dizendo em alto e bom som: o consenso, ou o hoje chamado, inclusive por parte de elementos do PMDB, de entendimento nacional, é uma tese malandra. E uma tese que afasta o povo e vai afastar o povo mais uma vez das grandes decisões nacionais. E quando V. Ex^a cita o nome do ilustre Governador de Minas Gerais, talvez até como uma provocação, pois V. Ex^a sabe que hoje a bússola do Governador de Minas Gerais aponta para um norte e o meu norte é outro...

O Sr. Carlos Alberto — Eu não sabia, Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas é verdade, Ex^a, nesse ponto, eu concordo com V. Ex^a, e o nobre Senador não concordou comigo. Eu acredito sim, Ex^a, se alguns homens, hoje, que estão no Governo de alguns Estados, disputassem as eleições, não seriam realmente eleitos. E sabe por que, Senador Carlos Alberto? Porque exatamente estão negando aquilo que prometeram em praça pública. Há um Governador de Oposição que foi eleito porque defendia teses oposicionistas, pelo menos no meu Estado. Não sei no estado, por exemplo, do Senador Fábio Lucena, mas no meu eu posso garantir foi eleito porque defendia teses de Oposição. Veja, Senador Carlos Alberto, que em nenhum comício do meu Estado, — e eu fui a quase todos, inclusive as vezes em comício independente do Governador de Minas Gerais — em nenhum comício, quando se defendia eleições diretas, havia o "mas", Ex^a o "mas" surgiu após a posse; o "mas" surgiu com o açadoamento, com aquele sonho de noite de verão de subirem a rampa do Palácio do Planalto, sem o voto popular, através de conchavos, através do consenso, através do entendimento nacional, através do pacto das elites. Antes, no meu Estado, falava-se apenas nas eleições diretas. Não havia tese consensual, não havia

tese do impedimento nacional, não havia esse sonho de noite de verão, Senador Carlos Alberto. E aí é que não entendo como é que o PMDB pode acreditar que um homem da Oposição, com o colégio eleitoral em que V. Ex^{ts} têm maioria — o colégio é legítimo, é verdade, mas V. Ex^{ts} têm maioria, como é que podem escolher e poderão escolher um homem da Oposição para chegar a Presidente da República? Talvez, quem sabe esses homens joguem na crise, nas suas tertúlias que nunca chegam ao conhecimento da Nação, eles possam — permita-me novamente a expressão — malandramente, buscar um consenso em que se misturem os votos do PDS e os votos do PMDB e o povo continuará afastado das decisões nacionais.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, ouço V. Ex^a, Sr. Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, em primeiro lugar, quanto a que nos devamos desarmar, nós sempre estivemos desarmados. Ocorre que o Governo é bravo, muito bravo, no desarmamento dos desarmados, recordando o Patrono desta Casa, o Grande Rui Barbosa. Em segundo lugar, entendi a explicação que V. Ex^a deu a respeito da duplicidade de Presidente da República que haverá no Brasil, porque a Constituição é clara; o Presidente saiu do País não licenciado do exercício das suas funções e sim com permissão do Congresso Nacional, para ir ao exterior, tal qual Sua Excelência fosse fazer uma visita à França, à Inglaterra, qualquer país estrangeiro. Tão logo retornasse ao País, teria que reassumir imediatamente as suas funções. Esta é norma constitucional. Se o Senhor Presidente da República, General Figueiredo, voltar ao Brasil e, por um minuto sequer, depois de estar no país, não for investido na Presidência, Sua Excelência terá que pedir licença ao Congresso Nacional para se afastar das suas funções. Isto é da Constituição. Mas V. Ex^a citou Drummond e perguntou "E agora, José?" Mas Drummond fez a pergunta porque "havia uma pedra no meio do caminho". Então, se o General Figueiredo não reassumir a Presidência, nos termos da Constituição, na hora em que desembarcar no Aeroporto de Brasília, há uma pedra no meio do caminho. Esta pedra, seguramente, não está nos Partidos de Oposição.

O Sr. Carlos Alberto — Mas estamos debatendo em torno de suposições. O Presidente ainda está lá em Cleveland, lá nos Estados Unidos...

O Sr. Fábio Lucena — Fatos concretos.

O Sr. Carlos Alberto — Não, nós estamos fazendo suposições, jogando no terreno das suposições; o Presidente está lá nos Estados Unidos. O Presidente vai voltar. Evidentemente que haverá, se, realmente...

O Sr. Fábio Lucena — São fatos e se Sua Excelência não reassumir no dia do retorno, haverá dois Presidentes, o que é um absurdo, uma monstruosidade constitucional!

O Sr. Carlos Alberto — Mas, isso no terreno das hipóteses. V. Ex^a está falando na hipótese de o Presidente não assumir. É uma hipótese.

O Sr. Fábio Lucena — O Senador Itamar Franco é engenheiro, estudou Matemática e sabe que só se chega a uma tese através de uma hipótese. Eu não sou matemático, mas os matemáticos sabem disso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Senador Fábio Lucena, assiste razão às preocupações de V. Ex^a E por quê? É por isso que perguntamos e questionamos. Hoje,

há uma dualidade de poder nesta Nação, mas não se rompeu a estrutura do poder, esta estrutura de poder que nós outros queremos, através das eleições diretas, que entendemos que só poderá ser rompida através das eleições diretas.

Eu queria, então, buscar a pedrinha que diz V. Ex^a Permita-me V. Ex^a colocar o diminutivo aí, na velha frase, eu colocaria uma pedrinha para não assustar muito o Senador Carlos Alberto. Quando V. Ex^a falou em pedra, realmente o Senador Carlos Alberto imaginou, por certo, aqueles rochedos que S. Ex^a estava acostumado a ver, e nós outros de Minas Gerais não temos rochedo para apreciar.

O Sr. Carlos Alberto — Primeiro, não há pedra no caminho. Não há nenhuma pedra no caminho.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas V. Ex^a, Senador Fábio Lucena, me permite, já, Sr. Presidente, na conclusão quase desse meu desencanto de tertúlia, nessa sexta-feira, dizer que parece que V. Ex^a adivinhou quase que o final do meu discurso. Que se acatele o próprio Presidente Figueiredo, digo eu aqui. E que o Vice-Presidente da República, que não pode exercer efetivamente a sua ação presidencial, porque S. Ex^a é apenas um substituto, é um eventual substituto.

O Sr. Carlos Alberto — Parece que o desencanto de V. Ex^a é muito mais com o Governo de Minas Gerais do que com o Governo Federal, porque V. Ex^a até que concorda, hoje, com alguns políticos da Oposição, com a tese de reeleição do Presidente João Figueiredo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu já sabia que V. Ex^a ia dizer isso. Em absoluto. V. Ex^a conhece o meu pensamento. V. Ex^a é um homem que pertenceu à Câmara dos Deputados. V. Ex^a sabe que eu só retornei ao Senado da República porque defendia as eleições diretas.

O Sr. Carlos Alberto — Eu estou me referindo ao desencanto de V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a vai me permitir só o seguinte. É que se eu, nas praças públicas de Minas Gerais, tivesse defendido teses espúrias, como hoje defendem, eu por certo, Senador Carlos Alberto...

O Sr. Carlos Alberto — V. Ex^a fala de inautenticidade.

O SR. ITAMAR FRANCO — Inautenticidade, não. V. Ex^a não precisa ter medo do jogo de palavras. Eu sei onde V. Ex^a quer chegar, e eu realmente discordo — e não me canso de dizer aqui, que eu não tenho nenhum problema pessoal com S. Ex^a o Sr. Governador do meu Estado. Mas discordo, flagrantemente, politicamente, de S. Ex^a.

Não vejo autoridade no Governo de Minas Gerais, Senador Carlos Alberto, para combater, por exemplo, a ordem econômica injusta que nós combatemos aqui, como falava, há pouco, o Senador Fábio Fonseca, e falo eu, e vou falar na terça-feira, quando o núcleo...

O Sr. Carlos Alberto — V. Ex^a me permite? Há um ditado no Nordeste que diz o seguinte: "mate o homem, mas não mude o nome". Fábio Lucena. V. Ex^a está falando Fábio Fonseca...

O SR. ITAMAR FRANCO — Aliás, quis corrigir, mas, evidentemente, peço desculpas. O Parlamentar é Fábio Lucena, mas S. Ex^a tem Fonseca.

Veja V. Ex^a, Senador Carlos Alberto, que o núcleo hoje, econômico e financeiro de Minas Gerais, é fruto do mesmo autoritarismo que combatemos nacionalmente. Mas eu não gostaria de ser o debatedor aqui do Governador de Minas. Que Deus o guarde, lá, no Palácio das Mangabeiras, e que S. Ex^a possa dar a Minas...

O Sr. Carlos Alberto — Quer dizer que S. Ex^a está precisando da proteção de Deus.

O SR. ITAMAR FRANCO — Que Deus o guarde, repito, e que S. Ex^a possa dar a Minas o Governo que foi prometido nos comícios e nas praças públicas. Mas repito, Senador, que se acatele o próprio Presidente Figueiredo. Que o Vice-Presidente não vá no canto das sercias, porque os conspiradores de causas elitistas, na minha ótica, não querem nem um nem outro.

O que eles pretendem, Srs. Senadores, é exatamente manter o regime que aí está, a estrutura do poder que aí está, mas não com os homens do Presidente Figueiredo, não como os homens ou com o próprio Presidente Aureliano, mas com aqueles que possam representar realmente uma economia internacionalizada e, cada vez mais, afastar o povo das suas grandes decisões.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Faz algum tempo, antes do recesso, que ocupei esta Tribuna e, na oportunidade, li uma carta aberta do Sr. Padre Raimundo Pombo, ao Senhor Presidente da República e, na qual, ele denuncia a corrupção e a fraude que dominou a eleição de 15 de novembro do ano passado em Mato Grosso, resultando, como é público e notório, a posse de um Governador "entre aspas" produto gerado pela corrupção e pela fraude, bem como de um Senador nas mesmas condições.

Na ocasião, alguém afirmava, em parte ao meu pronunciamento, que aquela carta, nada mais era, do que o eterno choro dos vencidos, dos derrotados. Nós de Mato Grosso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, especialmente do PMDB, se estamos lamentando o ocorrido, a aparente vitória do atual Governador, entre aspas, produto gerado pela corrupção e pela fraude, é por estarmos certos de que a verdade eleitoral, em Mato Grosso, foi desavergonhadamente adulterada.

Recorreu-se ao Tribunal Regional Eleitoral e os recursos foram todos julgados intempestivos e principalmente preclusos. Houve até um fato curioso, num dos julgamentos, ou seja, um dos julgadores, reconhecia que tinha havido fraude mas, estribou-se na preclusão para não dar provimento ao recurso.

O PMDB de Mato Grosso recorreu da decisão e, neste momento, há um fato histórico, para os Anais da vida política eleitoral do nosso Estado, isto é, um despacho do Ex^{mo} Sr. Desembargador José Vidal, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, admitindo o recurso. Nesse despacho, Sr. Presidente, Srs. Senadores, publicado no Diário da Justiça de 4 de julho do corrente ano (página 2), o Sr. Presidente do TRE, homem independente, probo e, acima de tudo, imune a todo tipo de pressão, exarou um despacho, como já disse, que é um atestado público e insuspeito para todos nós que afirmamos ter sido a eleição de 15 de novembro uma farsa em Mato Grosso.

Aconteça o que acontecer, com o recurso no Tribunal Superior Eleitoral, nós estamos certos de que o atual Governador, entre aspas, produto gerado pela corrupção e pela fraude, bem como o último Senador empossado da bancada de Mato Grosso, não representam de fato a legitimidade das aspirações da maioria do povo matogrossense.

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para que todos tomem conhecimento da íntegra do despacho do digno Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, documento vivo e imparcial que marcará indelevelmente, a história da política eleitoral em Mato Grosso.

"O Partido do Movimento Democrático Brasileiro, inconformado com a decisão, proferida por cin-

co votos a zero (unânime), no Recurso previsto no artigo 265, do CE, interpõe Recurso Especial para o Tribunal Superior, com fundamento no inciso I, letra a, do artigo 276, do CE.

No recurso, dão-se, como violados expressamente os artigos 4º, 5º e 223 e seus parágrafos 1º e 3º, 259, parágrafo único do 226 e 270, todos do Código Eleitoral e ainda o artigo 147, da Constituição da República.

O Tribunal recorrido baseou-se na preclusão para desprover o recurso. Acatou a preliminar do douto relator no que foi seguido pelos demais juízes presentes ao julgamento, por que a Reclamação:

a) deu entrada ao Cartório Eleitoral após a conclusão dos trabalhos da apuração;

b) a impugnação da qualificação dos eleitores, tidos como menores, portadores de falsos títulos, já se esvaira, na forma do artigo 45, parágrafo 6º, do Código Eleitoral, por ocasião da publicação dos editais;

c) na forma do artigo 149, ocorreu a preclusão, de vez que não houve impugnação perante a mesa receptora, quanto às irregularidades na votação; e

d) baseado no "régio parecer do ilibado Procurador Regional Eleitoral".

O Recurso Especial deve ser admitido, uma vez que a decisão foi proferida contra expressa disposição de lei.

Em primeiro lugar, a Reclamação deu entrada ao Cartório Eleitoral, no dia 27 de novembro de 1982 e o encerramento dos trabalhos das três juntas apuradoras foi prorrogado por cinco dias, conforme decisão do TRE, de 26-11-82, a pedido do Juiz Eleitoral da 1ª Zona (documentos de fls. 4670 a 4673 do TRE).

Em segundo lugar, a preclusão não ocorreu quanto à impugnação da qualificação dos eleitores, tidos como menores, de vez que a certidão fornecida pelo Chefe da 1ª Zona Eleitoral afirma categoricamente que "inexistem nos arquivos deste Cartório Eleitoral os editais solicitados... mesmo por que jamais foram feitos tais editais".

Assim, a decisão foi proferida contra expressa disposição dos artigos 223, 171 e 149 do Código Eleitoral.

Além do mais, é bom para a Justiça Eleitoral que o Tribunal Superior examine estes autos que denunciam fatos gravíssimos a desprestigiar e macular a Justiça especializada deste Estado e que a preclusão em nada melhora a sua imagem, pelo contrário, deixa sempre a dúvida que o mais alto Tribunal Eleitoral irá dissipar.

Pelo exposto, admito o recurso e conseqüentemente determino a abertura de vista aos recorridos, Partido Democrático Social e Justiça Eleitoral.

Publique-se.

Cuiabá, 1º de julho de 1983.

Desembargador José Vidal, Presidente."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores: Acaba de realizar-se em Belém/Pará, o XI Seminário, organizado pela Associação das Empresas Estaduais de Processamento de Dados (ABEP), entidade que, reconheça-se, desde 1977, tem contribuído para o estudo e análise de assuntos relacionados com a informática, em particular nos diversos níveis da administração pública.

Nesse Seminário, o tema contemplado, acertadamente, com ênfase especial, as questões relacionadas com os impactos sociais da informática pelas repercus-

sões que o desenvolvimento desse conhecimento vem provocando.

A revolução da informática, assim como ocorreu com a revolução industrial, é irreversível e se deve saudá-la como uma conquista alvissareira e capaz de promover o progresso e desenvolvimento dos povos. Porém, além de aprofundar conhecimentos sobre a melhor forma de proceder para possibilitar sua mais adequada evolução no País, é necessário, *pari passu*, também buscar que a utilização desse conhecimento possa, cada vez mais, contribuir para um rápido e justo projeto de construção nacional.

É sabido que um país se faz grande, forte e soberano na medida em que é capaz de antecipar-se às transformações e comandar o processo de mudanças, visando melhor orientá-lo no sentido do atendimento dos interesses nacionais.

Se fatores diversos nos colocam entre questões urgentes e críticas, não devemos esquecer ser necessário também frisar e agir em função de problemas maiores da nacionalidade. Enfim, mesmo em face da atual crise não podemos nos retrair diante das questões que determinam os nossos próximos passos. Há que permanecer o discernimento de estarem a nosso favor as enormes potencialidades do País e a capacidade de seu povo.

Mais do que nunca é hora de pensar, livre, serena e responsabilmente, as dificuldades brasileiras como um problema que é nosso.

Por isso, com relação a esse, bem assim a outros assuntos, precisa-se estabelecer um debate amplo, com o que se obterão, mais rapidamente, as melhores soluções.

E o que, a nosso ver, está sendo feito com respeito ao campo da informática, se bem, reconheça-se, que o posicionamento oficial brasileiro, se às vezes provoca divergências nas questões acessórias, obtém consenso nos delineamentos básicos estabelecidos pela política governamental do setor.

A partir da revolução industrial, as nações começam, assim parece, a se classificar entre as que conhecem as tecnologias de produção e as que, no máximo, conhecem as tecnologias de processos, geralmente cedidas pelas primeiras.

Essa transferência, quando ocorre, é feita, via de conseqüência, sob o controle da tecnologia de modo a garantir a harmonia de conhecimento.

Com a informática — essa nova e fundamental atividade —, o processo descrito tende a se acelerar em favor das sociedades mais afluentes que contam inclusive com maior facilidade de gerenciamento à distância e de manter em seus territórios o acervo de conhecimentos tecnológicos.

Correto será afirmar-se, pois, que o grande problema para os países em desenvolvimento, face ao enorme progresso nesses campos, será reduzir a dependência tecnológica. Analisando o mundo de nossos dias e perquirindo tendências futuras não se chega a outra conclusão.

O Brasil jamais poderá deixar de considerar a contribuição da informática dentre os avanços tecnológicos recentes, pois já se observa que a sociedade industrial, com todos os seus valores e contradições, começa a ceder terreno à sociedade pós-industrial ou, como prevêem alguns, a sociedade informatizada, tal o domínio da informática no comando desse conjunto de transformações que se vão processando no mundo, e em ritmo vertiginoso. É justamente esse ritmo que nos deve impelir a tentar entender agora os rumos e tendências desse processo de mudanças.

Se a revolução industrial tornou disponíveis instrumentos para aumentar a capacidade física do homem, a revolução da informatização, por sua vez, dota-lhe de conhecimentos e instrumentos que permitem ampliar a sua capacidade intelectual. E — destaque-se — o extraordinário avanço da microeletrônica está permitindo elevar expressivamente a capacidade de tratamento massificado da informação — processamento, transporte e

armazenamento. Daí, resulta que se poderá contar com dispositivos e conhecimentos capazes de afetar um elenco de atividades humanas incomensuravelmente mais amplo.

Isto torna possível o surgimento de atividades não experimentadas, provocando — há de se esperar — novas demandas profissionais e oportunidades de trabalho.

Impõe-se, portanto, que sejamos previdentes e saibamos considerar as potencialidades e restrições da nova era, quando já se torna possível antever alguns dos seus delineamentos.

Os impactos decorrentes das mudanças tecnológicas em curso serão mais significativos, estou convencido, do ponto de vista social.

Há, inevitavelmente, o risco de substituição do trabalho humano em larga escala. A polêmica quanto ao acréscimo ou redução de empregos está longe de ser superada.

É evidente que a informática contribui para desenvolver a base industrial, melhorar o meio ambiente, aperfeiçoar as condições de trabalho, e, até, ampliar as horas de lazer. Devemos, contudo, ter sempre presente a necessidade de garantir o direito ao trabalho a todo o cidadão. Particularmente, quando se sabe que, face à aguda crise econômica que atravessamos, as taxas de desemprego já estão sensivelmente elevadas, mesmo nas chamadas sociedades afluentes — Estados Unidos, Europa e Japão.

Para países como o Brasil, é importante atentar-se quanto à necessidade, não só de manter empregos, mas, igualmente, de gerar, por ano, milhares de novas oportunidades de ocupação, incorporando novos contingentes de mão-de-obra que chegam ao mercado de trabalho.

Se a característica da nova era é que o surgimento de oportunidades de trabalho venha a ocorrer, como se afirma, principalmente em áreas mais qualificadas, o ideal será que se possam gerar os empregos de que se necessita e, simultaneamente, graças ao aporte tecnológico dessa revolução, contribuir-se para estabelecer condições de construir o progresso mais rápido do País.

Atenção especial deve ser conferida às admissíveis mudanças na localização internacional dos investimentos, porquanto a utilização do recurso de mão-de-obra barata passa a depender da evolução do uso dos robôs. E, vale observar, se tais máquinas tinham, até bem pouco, custos elevados, experimentam, no momento, acelerada queda de preços, tornando-se cada vez mais acessíveis.

Há, assim, que se equacionem medidas que ensejem a readaptação profissional dos atingidos pelas modificações tecnológicas, certamente causadoras de precoce e insusitada obsolescência profissional.

Por outra parte, as próprias atividades científicas características da nova era proporcionarão, como já foi dito, o surgimento de atividades ainda não experimentadas, tornando possíveis novas demandas profissionais e oportunidades de trabalho.

Talvez que isso venha a provocar o aparecimento de uma nova ordem social, na qual a equação básica deva ser assegurar a todos o emprego e, de igual sorte, certamente, maior disponibilidade de tempo para dedicar-se ao lazer e ao futuro.

De resto, o País sempre poderá promover a criação de empregos no setor de serviços, notadamente em atividades voltadas para os campos de saúde, educação e afins, atendendo, aliás, proposta da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre o assunto.

Outro exemplo de questão social que merece destaque é a área de educação — nosso maior e mais premente desafio — seja enquanto usuária, seja no seu papel fundamental de propiciar aos cidadãos coexistência proveitosa com a nova tecnologia.

Enquanto usuária, é de se considerar as potencialidades e instrumentos já detectáveis, como a possibilidade de tornar disponível a educação a camadas crescentemente maiores da população, eliminando barreiras entre o homem do campo e o da cidade, ampliando a eficiência

e reduzindo, substancialmente, custos, graças, inclusive, à utilização da telemática.

Será também possível pensar-se na adoção da auto-instrução, empregando para tanto técnicas assistidas por computador, cabendo aos professores papéis de monitoria e assistência aos estudantes.

Enquanto preparadora para a nova tecnologia, por outro lado, a educação deve ser orientada no sentido de propiciar a substituição do ensino uniformizado por modalidades que garantam o desenvolvimento da capacidade do cidadão para enfrentar novas situações; e, bem assim, mudar a ênfase ora conferida ao ensino exclusivamente nos períodos de juventude para um processo permanente e sistemático. Tudo isto sem esquecer, obviamente, a necessidade de assegurar possibilidades de reciclagem para todos, particularmente os que sofreram obsolescência profissional.

É sempre oportuno lembrar que, ao lado de dotar a Nação de pessoas instruídas e de provê-la de especialistas, será impostergável também preparar pessoas com formação em humanidades, mesmo os de habilitação técnica. Pois, o humanismo, ao lado de tornar a vida mais rica e mais feliz, adverte Karl Deutsch, "deve ser ensinado para a compreensão da ciência". "O fosso entre os dois tipos de conhecimento", completa, "pode provocar malefícios ao País".

Por fim, outro aspecto a considerar diz respeito à elevada potencialidade de registro e recuperação de informações a serem proporcionadas pelas novas máquinas e redes de comunicação. Seu uso, contudo, deve obedecer ao princípio de preservação da privacidade do cidadão. Pois, a difusão de equipamentos e, mormente, sua utilização poderão causar graves danos ao cidadão, configurando-se mesmo uma violação de seus direitos e garantias, assegurados, via de regra, nas constituições das nações democráticas (vide art. 153, caput, da Constituição do Brasil). Tudo isso requer providências com vistas a garantir que o acesso aos arquivos e seu manuseio se façam com observância do direito de sigilo sobre informações de natureza reservada.

Tais exemplos já seriam suficientes, acredito, para indicar a profundidade de algumas das questões sociais suscitadas pela revolução da informática. Daí ser indispensável a constante reflexão crítica sobre o assunto, necessitando-se, para tanto, estimular e ampliar a participação de todos no assunto.

Será através de um tal procedimento que se poderá discernir quanto aos melhores caminhos alternativos à consecução dos objetivos nacionais de desenvolvimento.

Enfim, como afirmou, certa feita, o grande pensador Arnold Toynbee, "quanto maior for nosso poder de transformar o mundo que nos cerca, maior será nossa angústia se falharmos no desempenho dessa tarefa que sabemos estar ao nosso alcance". (A Sociedade do Futuro.)

Em face dessas razões, é que repetimos ser conveniente um amplo debate sobre o tema. E acreditamos serem encontros como o que a ABEP vem de organizar com a presença de técnicos, especialistas, autoridades governamentais e políticos — oportunidade para uma valiosa contribuição ao tema. Eventos dessa natureza, Sr. Presidente, propiciam, também, uma cada vez maior consolidação da consciência nacional sobre o assunto e oferecem inestimável colaboração ao Congresso Nacional na sua tarefa de definir, com a participação do Poder Executivo, através de lei, uma clara e abrangente política para o setor, em todos os seus aspectos — científicos, tecnológicos, econômicos, mormente industriais, políticos e sociais.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Revoga o Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, restabelecendo a autonomia do município de Santos, no Estado de São Paulo, tendo

PARECERES, sob nº 642, de 1983 e orais, favoráveis, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**
- de **Segurança Nacional**; e
- de **Municípios**

(Dependendo da votação do Recurso interposto pelo Senador Itamar Franco à declaração de prejudicialidade da proposição art. 369, a, do Regimento Interno.)

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1981 — Complementar (nº 60/75, na casa de origem), que altera dispositivo da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que estabelece requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos municípios tendo

PARECER, sob nº 1.362, de 1981, da Comissão

- de **Constituição e Justiça**, favorável ao Projeto, com emendas de nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

3

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1983 (nº 80/83, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 619, de 1983, da Comissão

- de **Redação**, oferecendo a redação do vencido.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 161, de 1981 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 993, de 1981, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro, e voto vencido do Senador Humberto Lucena), que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias Ltda., a área de 33.000 hectares, no Território de Rondônia, para a implantação de projeto de bovinocultura, tendo

PARECERES, sob nºs 994 e 995, de 1981, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de **Agricultura**, favorável, com voto vencido do Senador Leite Chaves.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1983 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 561, de 1983, que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à empresa Maisa-Moju Agroindustrial S.A., uma área de terras devolutas do Estado, com aproximadamente 30.000 ha (trinta mil hectares), tendo

PARECERES, sob nºs 562 e 563, de 1983, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e
- de **Agricultura**, favorável.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 196, de 1982, de autoria do Senador Murilo Badaró, solicitando, nos termos dos arts. 75, "A", 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Interna, composta de 7 membros, para, no prazo de 180 dias, realizar estudos sobre reforma tributária.

(Dependendo de parecer oral, da Comissão de Finanças, a ser proferido em plenário — art. 76, § 2º, do Regimento Interno.)

7

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 233/79)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1977, de autoria do Senador José Sarney, que institui o voto distrital e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 182, de 1983, da Comissão

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Pedro Simon, José Ignácio e Alfredo Campos.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 718, de 1983 do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão, nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno.)

8

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 280/77)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1979, de autoria do Senador Tarso Dutra, que institui o sistema eleitoral misto e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 182, de 1983, da Comissão

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Pedro Simon, José Ignácio e Alfredo Campos.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 718, de 1983 do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão, nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Martins Filho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 50 minutos.)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA

nº 23, de 1983

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 001150839 e 003781836, Resolve tornar sem efeito o enquadramento do servidor Genilson do Espírito Santo Jamar, na Categoria Funcional de Agente de Transporte Legislativo, Classe C, Referência NM-24, Código SF-TP-NM-1201, do Grupo Serviços de Transporte Oficial e Portaria do Quadro Permanente do Senador Federal, constante do Ato nº 6, de 1983, publicado no DCN, Seção II, de 2-2-1983 e republicado em 8-4-1983, permanecendo na Categoria Funcional de Agente Administrativo, Classe B, Referência NM-23, Código SF-SA-NM-801, do Grupo Serviços Auxiliares, do Quadro Permanente do Senado Federal.

Senado Federal, 30 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal; — Moacyr Dalla; — Henrique Santillo; Milton Cabral.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

8ª Reunião (Ordinária),

Realizada em 18 de maio de 1983.

As dez horas e trinta minutos do dia dezoito de maio de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senadores Saldanha Derzi, Amaral Peixoto, Martins Filho, Marco Maciel, Pedro Simon, João Calmon, Itamar Franco, Roberto Campos e Octávio Cardoso, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores. Registrando-se, ainda, a presença do Senhor Senador Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, do Senhor Senador Aloysio Chaves, Líder do PDS; e dos Senhores Senadores Marcelo Miranda, Carlos Lyra e Fernando Henrique Cardoso.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Virgílio Távora, Enéas Faria e Severo Gomes.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Prosseguindo, Sua Excelência comunica que a presente reunião, tem por finalidade, ouvir o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Saraiva Guerreiro, que comparece à Comissão, atendendo convite sugerido pelo Senhor Senador Itamar Franco, para fazer uma exposição acerca da posição da Chancelaria Nacional no problema da reordenação econômica mundial; nada discutido na quinta reunião Ministerial do "Grupo dos 77", realizada em Buenos Aires. Bem como, sobre demais assuntos ligados à sua pasta, que Sua Excelência julgar necessário. Esclarecendo, que tão logo seja encerrada a exposição, será franquiada a palavra aos Senhores Senadores, para indagações ao Senhor Ministro. Dessa forma, concede a palavra à Sua Excelência, para que inicie a sua fala. Encerrada a exposição, usam da palavra os Senhores Senadores Itamar Franco, Roberto Campos e Marco Maciel, que fazem interperações ao Senhor Ministro; e ainda, o Senhor Senador Pedro Simon, que salientando a importância do evento, sugere que debates deste nível, sejam mais frequentes na Comissão. A seguir, o Senhor Presidente agradece ao Senhor Ministro pela colaboração prestada, em atender ao convite formulado, congratulando-se com Sua Excelência e com a Comissão, pelo alto nível dos debates.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, indo a publicação juntamente com o apanhamento taquigráfico da exposição, por determinação de Sua Excelência.

ANEXO À ATA DA 8ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES, REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 1983, ÀS 10:30 HORAS, REFERENTE À EXPOSIÇÃO DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, SARAIVA GUERREIRO, QUE SE PUBLICA DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SENHOR PRESIDENTE.

PRESIDENTE: SENADOR LUIZ VIANA
1ª VICE-PRESIDENTE: SENADOR SALDANHA DERZI
2ª VICE-PRESIDENTE: SENADOR AMARAL PEIXOTO

INTEGRA DO APANHADO TAQUIGRÁFICO

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Havendo número regimental, declaro aberta a reunião.

Temos hoje a satisfação de ouvirmos, nesta Comissão, o Ministro Saraiva Guerreiro, convocado, aliás, sugeri-

do, até porque não chegou a ser uma convocação, tanto S. Ex^a, em várias oportunidades em que temos tido qualquer contato no Ministério, se pronuncia a comparecer à Comissão para explicar qualquer problema, enfim, para se mostrar o mais aberto possível à Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal. S. Ex^a fará a exposição que julgar adequada e, em seguida, será franquiada a palavra para os Srs. Senadores fazerem as perguntas e as indagações que julgarem úteis para o maior conhecimento dos assuntos em debate.

Dou a palavra ao Ministro Saraiva Guerreiro.

O SR. SARAIVA GUERREIRO — Exm^o Sr. Senador, Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, Exm^o Srs. Senadores:

E para mim uma grande satisfação estar aqui hoje, como estarei sempre pronto a vir. Pediria permissão ao Presidente da Comissão para fazer uma referência de ordem pessoal, inicialmente, porque eu me habituei muito, durante anos, não só como Ministro, mas como Secretário-Geral também e em várias ocasiões em que ainda, em anos relativamente longínquos, na Assembleia Geral das Nações Unidas, eu me habituei à convivência com um ilustre membro do Senado Federal e desta Comissão, o Senador Tarso Dutra, e não posso deixar que neste primeiro momento em que venho, estando ele ausente, de usar a oportunidade para expressar, ante à Comissão, o meu sentimento de falta e o meu sentimento de admiração que tinha por um homem de grande dignidade e de grande significação em termos de vida parlamentar brasileira.

Queria, ainda, Sr. Presidente, agradecer o convite que V. Ex^a me endereçou para vir aqui, quando voltei da Reunião dos 77, em Buenos Aires, e que se originou de uma solicitação do Senador Itamar Franco, a quem quero agradecer esta oportunidade e o interesse que S. Ex^a demonstrou, sugerindo que eu viesse aqui, para essa explicação.

Pelo que me lembro, havia uma manifestação de interesse por parte do Senador Itamar Franco, particularmente no que se referia àquelas conferências a que, recentemente, eu havia comparecido, a Reunião dos 77, em Buenos Aires, antes dela, a Reunião de Cartagena, na relação entre este tipo de trabalho multilateral e a situação econômica geral e as suas incidências no que se refere ao Brasil, e havia também uma menção de interesse pelos assuntos da América Central, a situação na América Central.

Então, eu me permitiria, de uma forma muito sintética, não quero tomar muito o tempo dos Srs. Senadores, e creio que sobre estes pontos eu posso fazer — se permite — uma exposição que, talvez, não creio que contenha, a exposição, novidades maiores para os Srs. Senadores, mas talvez dá uma maior precisão à atitude que tomamos nessas reuniões, embora elas sejam conhecidas em suas linhas gerais pelos Srs. Senadores.

Acredito que comentários tenham havido, e às vezes até manifestação da imprensa, de que há frequentemente uma decepção, e faz-se uma certa confusão entre o curto prazo e o longo prazo em matéria das negociações econômicas multilaterais e há quem diga por que esse tipo de negociação, quando se sabe que depois de vinte anos os resultados foram tão escassos, o problema real é uma negociação a respeito da dívida, a respeito de cada produto que encontra na barreira e assim por diante. Nós entendemos que é preciso diferenciar as duas coisas. Evidentemente, a curto prazo, numa situação emergencial, é preciso atender a esse tipo de situação, e dentro daquele sistema, daquelas normas, daqueles parâmetros que existem, que são reais; e há um aspecto de médio e longo prazos, que é o trabalho de persuasão e negociação, com vistas a obter, na base do interesse comum, tanto em países em desenvolvimento, como em países desenvolvidos, parâmetros que sejam mais propícios para os países em desenvolvimento. São duas tarefas necessariamente liga-

das, mas que, mesmo do ponto de vista método, elas são diferenciadas.

No momento, no curto prazo, nós temos ações dos Governos dos países em desenvolvimento, num esforço conjugado com os governos dos países desenvolvidos e de organizações financeiras internacionais, para atender a situações emergenciais, criadas pelo endividamento externo. A nossa impressão, em que a própria situação emergencial demonstra, de certo modo, é que o sistema, em si mesmo, necessitaria de um exame e de uma reflexão mais profunda e, possivelmente, uma negociação para a sua atualização ou reforma. Há uma precariedade do sistema econômico e há questões estruturais que devam ser atendidas para dar uma maior estabilidade e previsibilidade a médio e a longo prazos. Isto é muito presente hoje, inclusive nos países industrializados. É óbvio que a ênfase é diferente, os países em desenvolvimento têm uma atitude, se se quiser, mais cirúrgica, ou mais interessada em um tipo de negociação que leve a resultados que mudam muito substancialmente o sistema, e os países em desenvolvimento, sobretudo, ultimamente em grande parte em consequência da crise na opinião pública, na opinião dos meios especializados, não é que haja unanimidade, isso não é uma questão em que possa haver uma coincidência total de opiniões, uma espécie de demonstração matemática da verdade, mas há essa sensibilidade, hoje, e talvez é um fato significativo se compararmos com a situação há dois anos de que cabe fazer um esforço.

Talvez eu possa, de uma forma simples, indicar a relativa evolução que é conhecida, que é pública, a posição dos Estados Unidos com relação com o que chamou de negociações globais nas Nações Unidas, na tentativa de fazer essas negociações, se caracterizava por uma crítica à idéia de se tratar tudo em seu conjunto, a posição era esta: por que não negociar no Fundo Monetário Internacional, que é um órgão sério e negociador, os assuntos financeiros, no GATT, os assuntos comerciais, e assim por diante?

Sempre dissemos que a situação havia chegado a um ponto que era impossível não tratar, não ter um ponto focal onde fosse possível encerrar todas essas questões de moedas, de finanças, comércio, etc, com uma visão de conjunto, porque elas estão inter-relacionadas, na realidade, cada uma delas tem a sua especificidade, pode ter o seu método próprio de discussão e negociação, mas é preciso que num certo momento, num dado ponto, seja possível ver toda a complexidade desses diversos segmentos de uma coisa só, se poderia dizer a economia mundial, mas houve uma certa evolução. E, hoje, as autoridades americanas, o próprio Secretário do Tesouro tem dito que, é preciso pelo menos, fazer uma reflexão, não apenas sobre os dois aspectos, mas, pelo menos, no monetário e o comercial num mesmo conspecto, e uma maior conexão entre Fundo Monetário Internacional e o Gatt. No caso dos países subdesenvolvidos é a OCDE. Isto está longe do que nós, os países em desenvolvimento, tínhamos proposto, mas é um progresso.

Ainda com outros aspectos menores, o Poder Executivo americano se dispôs ao aumento das cotas do Fundo Monetário. Apesar das resistências do Congresso ter pressionado o Executivo, há, evidentemente, diante da situação, um esforço, não só o emergencial, de atender a crise dos devedores, dos grandes devedores, como é o caso do Brasil, como mesmo se pensar numa flexibilização do aumento.

Ainda, num depoimento perante o Senado americano, há poucos meses, o próprio Secretário de Estado Shultz mencionou esse fato. Hoje os jornais estão reiterando o que ele já disse, que era preciso não levar os países devedores à política de austeridade, que pudesse ter consequências desestabilizadoras políticas e sociais, inclusive, que pudesse levar à destruição do próprio sistema produtivo desse País. Isso porque a interdependência hoje, na

verdade, é mais real no sentido de que também os países ricos dependem dos países pobres como mercado, como fonte de investimento, rendimentos e assim por diante, tem um ponto de vista de estatística diz que se torna muito fácil.

Ainda recentemente para continuar nos Estados Unidos da América o representante especial do Presidnetee para negociações comerciais, fez declarações públicas lembrando que os países em desenvolvimento representam um mercado hoje para as exportações americanas praticamente o equivalente o *know-how* da CEE e do Japão juntos. E que isso significava em termos de emprego etc. É óbvio que ele fazia isso com vistas ao Congresso, onde as tendências protecionistas têm acentuado muito, procurando explicar que a questão da defesa de emprego, dentro dos Estados Unidos da América, não se pode fazer à base simplesmente de dificultar a entrada dos produtos dos países, que eles chamam recentemente de industrializados do mundo, numa base mecânica, automática porque se isso poderia manter alguns empregos, indústrias que a rigor vão se tornando obsoletas nos Estados Unidos, reduziria os mercados para a indústria de maior agregação de tecnologia e que tem uma alta competitividade no mercado mundial que não encontram ainda uma concorrência desses países que estão num estágio de industrialização menos avançado.

Então, o que chamamos de diálogo Norte-Sul, na sua essência, pelo menos do ponto de vista que nós, brasileiros, temos do essencial, visa a uma reflexão e a uma negociação em termos de interesses comuns com os países desenvolvidos. Ninguém tem a pretensão de impor a esses países eventuais soluções que sejam contrárias aos seus próprios interesses. Podem parecer contrárias a um interesse setorial, interesse de curto prazo, mas é preciso demonstrar e persuadir que a médio e longo prazos esses países devem fazer um esforço de ajustamento interno visando a um tipo de economia em expansão novamente. Esse tipo de economia em expansão necessariamente passa pelo chamado Terceiro Mundo, pelos países em desenvolvimento.

É óbvio que tudo isso é uma rua de duas mãos. Às vezes se visa a volta à recuperação da economia dos países desenvolvidos, que se resolverá o problema dos países em desenvolvimento. Lógico, terá um efeito extremamente benéfico. Mas, não somos, nem sequer nós — de novo cito aqui o Secretário Shultz e outros — é que vemos e compreendem que para que a recuperação econômica, mesmo dos países industrializados, se sustente e se mantenha, será necessária que também os países em desenvolvimento tenham a sua prosperidade e voltem a ser bons compradores e bons parceiros financeiros e dar investimentos privados etc.

A situação até agora tem se desenvolvido no quadro dos acordos do Brethon Woods e para efeitos do GATT, um dos capítulos da Convenção de Havana, como sabe foi gorada — nós tivemos aqui um Senador que foi um dos nossos representantes nessa conferência e que deu uma contribuição muito importante, ainda jovem nas discussões lá em Havana. Mas, esse quadro, digamos quadro jurídico, a sua operação, a partir, sobretudo, dos anos 70, começou a dar mostras de necessidade de atualização e modificações. Digamos assim, durante muito tempo tentaram sem remédios. E a coisa vem de longe. Como V. Ex^{ts} sabem houve o famoso Nixon Slot em 1971 que criou uma estabilidade monetária e cambial; depois as duas crises do petróleo, em 1973 e 1979; o eurodólar; a passagem no caso dos países em desenvolvimento mais avançados do endividamento em relação às instituições públicas para o endividamento junto ao sistema bancário privado, no período chamado de estágio de estagnação, não desenvolvidos. Mais recentemente o choque dos juros, quer dizer, a política interna americana com vistas a resolver os seus problemas internos, os ajustamentos internos numa base inicialmente em termos monetaristas, tudo isso levando em 1982 a uma queda do

comércio mundial, pela primeira vez depois da Segunda Guerra, uma queda no total do valor do comércio mundial em 6%

Houve uma deterioração dos sistemas de intercâmbio dos países do sul com os países em desenvolvimento, que são necessariamente mais vulneráveis, eles têm menor margem de manobras, têm menos capital acumulado, têm ainda investimentos a fazer na sua infra-estrutura mesmo em projetos essenciais, tanto econômicos, quanto sociais, que param, e que uma parada num país em desenvolvimento representa uma situação de pobreza, uma perda de esperança e uma instabilidade maior. Nos países desenvolvidos há problemas, mas há uma série de meios de alcochar esses problemas por algum tempo.

Há mais de vinte anos como V. Ex^{ts} sabem, esse diálogo nosso não se desenvolve. Teve a sua fase de retórica violenta de oposição, quase de agressão entre os grupos desenvolvidos com os subdesenvolvidos, com o grupo socialista, da Europa Oriental dizendo que não tinha nada com isso, que o subdesenvolvimento era resultado do colonialismo. É uma tese que não aceitamos, a situação real é uma situação de desenvolvidos e subdesenvolvidos. E o interesse a longo prazo de ambos os grupos, como disse, de reativar a economia de uma forma que leve em conta as necessidades e peculiaridades dos países em desenvolvimento e que fique claro que o tratamento diferenciado é mais favorável para os países em desenvolvimento não representa uma perda proporcional para os países desenvolvidos, mas, pelo contrário, será um estimulante até mesmo para a economia dos países desenvolvidos no curso do tempo.

Com a perda de entusiasmo pelo diálogo Norte-Sul, com a frustração constante, alguns países, particularmente Canadá, México e Austrália, tentaram a reunião de chefes de Governo, que se realizou em Cancun, países escolhidos, selecionados, para que pudessem reunir, inclusive os Estados Unidos se dispusessem a participar. Foi necessário caracterizar esse encontro como um encontro que não era de negociação, que não tinha uma agenda estrita, que não agiriam os diversos grupos em função de grupos, mas cada qual por si mesmo. Cada país levando as suas opiniões e as suas sugestões, é óbvio que haveria coincidência conforme as circunstâncias desses países, uma coincidência com outros países que estão nas mesmas circunstâncias. Mas não haveria uma coordenação prévia entre eles para se apresentarem com uma atitude já de luta.

Essa reunião teve resultados muito pequenos. Conceitualmente sim, houve um reconhecimento. Está lá nas conclusões dos presidentes, da importância do Sul na economia internacional, aquilo que já me referia antes, e da importância da cooperação internacional para o desenvolvimento, com vistas à reativação da economia mundial. Quer dizer, a idéia geral, o conceito de ordem geral foi, realmente, aceito. Em certo sentido, isso tem uma certa significação, porque havia uma corrente muito forte, que entendia que os efeitos benéficos para as economias dos países em desenvolvimento viriam automaticamente pelas forças do mercado e do comércio internacional. Aqui, houve um certo reconhecimento de que era preciso alguma ação de cooperação internacional volitiva deliberada, mas sem entrar em nenhum detalhe.

Nós vimos na reunião GATT de novembro passado, também uma frustração muito grande, a erosão dos princípios do livre comércio. Aí, a principal confrontação a rigor era ainda os Estados Unidos e o CEE. É uma situação curiosa em que o Brasil, que a rigor sempre foi muito crítico no GATT, embora participasse desse princípio e fizesse um esforço para participar, a rigor nessa reunião defendeu as próprias idéias básicas do GATT, em termos de oposição às tendências protecionistas. Foi nesse quadro, então, que se iniciou a preparação para a 6ª UNCTAD, e pelo sistema adotado os países em desenvolvimento fazem reuniões regionais,

uma na América Latina, outra africana e outra dos países em desenvolvimento na Ásia. E a América Latina se reuniu em Cartagena, e a posição que foi expressada pelo Brasil e pelos demais países em geral latino-americanos, tanto em Cartagena quanto em Buenos Aires, e creio que do ponto de vista de tom e atitude, nós poderemos ter tido alguma influência.

Creio que isso poderia se resumir da seguinte maneira: as mensagens eram de realismo e moderação, como se vê na mensagem do diálogo e consenso em Buenos Aires. Quer dizer, não a idéia de que se vá para uma conferência não optar de votar por maioria, isto é inútil, mas sim um esforço de persuasão e negociação. Há uma maior seletividade nos pontos do temário a que se deu ênfase, ao invés daquela listagem imensa de temas, todos eles muito interessantes, todos eles importantes. Houve um consenso em dar uma prioridade nas manifestações da posição dos países em desenvolvimento, nas questões de comércio e finanças. E uma ênfase, como é natural, da posição desses países na necessidade de uma negociação com vista a mudança dos parâmetros do próprio sistema econômico, é uma divisão de medidas, exposição das opiniões nos dois planos de medidas imediatas relativas a apoio ao balanço de pagamentos, as crises de pagamento, a reativação dos fluxos financeiros e problemas de comércio e matérias-primas. Mas, um esforço simultâneo de encarar e tentar negociar as questões estruturais.

A posição especificamente nossa desde o princípio, acho que desde Cancun, inclusive desde antes, mas é exposta de uma forma bastante sintética no essencial, era essa de que a crise é global, evidentemente, e que o endividamento em si mesmo não é ele a crise, ele é expressão da crise maior. É o resultado da erosão da cooperação internacional, e não é um simples acidente, nem um episódio superável a curto prazo, se as regras do jogo forem estritamente mantidas.

Assim o Brasil tem agido nos dois planos. No plano emergencial, de acordo com as regras do jogo, fazendo um esforço enorme para manter sua credibilidade. E, por outro lado, uma expressão de opinião e um esforço de persuasão no sentido da mudança dos próprios parâmetros, das próprias regras do jogo, de uma forma que atenda os países em desenvolvimento e que nós entendemos será também tão necessária para os países desenvolvidos a médio e longo prazos. Eu hesito em citar-me, mas tanto em Cartagena quanto em Buenos Aires, procurei expressar essa idéia de que a médio e longo prazos é preciso ir além das medidas emergenciais, ao dizer que não podemos aceitar a suposição de que a questão do endividamento se resolva por força unicamente da implementação de políticas de contenção pelos países em desenvolvimento.

Nenhum de nós negará a necessidade de medidas de austeridade nas presentes circunstâncias, mas é preciso ter em mente que se nos países desenvolvidos tais medidas fazem sentir em termos de redução e de consumo, por uma população de alto nível de renda, nos países em desenvolvimento o que se reduz é, muitas vezes, a própria margem de sobrevivência de amplas camadas sociais e etc. E faço a comparação. Mas, a conclusão é sempre de que o que deve haver é uma negociação, um esforço para encontrar soluções de interesse. A posição até hoje dos países em desenvolvimento, mesmo a Americana hoje, apesar de, como mencionei, uma consciência, ou pelo menos, de uma explicação de uma consciência da necessidade de ação emergencial, é mesmo certa melhora no sistema existente, é, talvez pudesse dizer assim; o sistema financeiro, por exemplo, como ele existe, diante de um grave problema que se verificou com a situação de endividamento de vários países, inclusive o Brasil, agiu muito bem. E nesse sentido que enfrentou uma situação além daquilo que normalmente fora previsto. Quando o sistema de certa forma definido, se foi formando, houve medidas emergenciais, uma espécie de rede de segurança, de emergência, por parte do Tesouro americano, por parte

do Banco Internacional de Compensações da Basileia, um certo esforço por parte dos grandes bancos, pelo menos, assim por diante.

Isso é verdade, houve um esforço muito grande, se não houvesse os danos seriam consideráveis para todos, inclusive pelo sistema bancário. Mas, o que nós nos perguntamos, é se não se deve buscar algum marco de operações, uma normatividade que previna o surgimento de crise desse tipo e, ao mesmo tempo, leve em conta as necessidades específicas dos países em desenvolvimento, a diferenciação de tratamento que logicamente faz sentido no caso deles, e mecanismos de negociação e cooperação que funcionem de uma maneira preventiva, mas, eficiente.

Na verdade, o próprio Presidente Figueiredo, no seu discurso na Assembleia Geral das Nações Unidas, mencina todos esses pontos da posição brasileira de ordem geral, e disse ele, que não há uma crise entre o Norte e o Sul, há uma crise do sistema. Não há uma conspiração do Norte contra o Sul, ou uma rebelião irracional contra países industrializados, mas o sistema em si, atualmente favorece os países do Norte, pelo menos de imediato, e nós achamos que ele precisa ser reformado com vistas a favorecer ambas as partes de uma forma mais equitativa. Como disse o Presidente, na base do ajustamento à nova realidade, entre ela destacou a emergência do Terceiro Mundo em termos e seu peso como mercado, como observador de tecnologia e de capitais, etc. Mencionou sua preocupação com a deterioração das instituições multilaterais, sua decepção com Cancún fez uma crítica a certas políticas econômicas dos desenvolvidos, juros excessivos, protecionismo e as situações insustentáveis geradas pela elevação do custo de serviço da dívida e fez uma exortação a medidas para liberalização do comércio, expansão dos fluxos financeiros e redução dos juros. As mesmas idéias foram reiteradas na declaração do Presidente Figueiredo, do Presidente La Madrid, na recente visita bilateral, em que eles se dirigiram inclusive aos chefes de governo dos sete países mais industrializados, vão se reunirem William Sburg proximamente, buscamos ajudar a conformar um processo negociador, procurando nisso ser moderados e racionais, não partindo para fantasias, mas procurando persuadir sobretudo, com vistas à retomada da cooperação internacional para o desenvolvimento, em uma abordagem que interligue os diversos aspectos do problema sobretudo, comércio, finanças etc.

É óbvio que esse diálogo não vai resolver as situações agudas de endividamento, como o Senador Itamar Franco mencionava na sua solicitação, que se fizesse um pouco qual à relação com o problema de dívida externa. É óbvio que esse tipo de diálogo Norte-Sul, não vai resolver os problemas agudos e emergenciais. Pode servir para que solução dessas situações se faça ou venha a ser influenciada, se tivermos êxito nesse esforço de persuasão e negociação, é possível que essas situações agudas possam vir a ser tratadas com algum reflexo de uma visão mais ampla, de uma perspectiva de longo prazo, de tal modo que, a crise de endividamento não se transforme em mais um enorme óbice ao desenvolvimento do Terceiro Mundo, mas sirva talvez para dar início à remoção de certos obstáculos que a presente estrutura do sistema coloca para as nações em via de desenvolvimento.

Aí, esta, digamos assim, que é a relação entre o que pretendemos como percepção, como sugestão do que deve ser a modificação do sistema e a sua possível influência se esse trabalho de persuasão tiver efeito sobre a influência, sobre o reflexo, sobre a maneira de tratar, mesmo dentro das normas atuais, dos parâmetros atuais, tratar em concreto a questão do endividamento. Creio que sim, se é que eu podia dizer e não creio que tenha acrescentado muito ao que os Srs. Senadores conhecem.

Mas Sr. Presidente da Comissão, pergunto se devo interromper agora, para que me façam as perguntas que

desejarem sobre esses aspectos, ou se devo passar, de imediato, a fazer uma pequena exposição sobre América Central, que eu creio que era o outro ponto principal a que o Senador Itamar Franco se referiu na solicitação inicial para a minha vinda. Como é que o Sr. preferiria?

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Acho que seria talvez melhor, V. Ex.^a concluir toda exposição, e depois se abriria um debate, também amplo, para os dois temas.

O SR. SARAIVA GUERREIRO — Sobre a América Central, a rigor, se se quiser, não é um assunto totalmente divorciado daquele que vínhamos tratando antes. Temos dito, várias vezes e reiteradamente, e de um modo geral todos admitem, não apenas o Governo brasileiro, mas mesmo os demais países que têm analisado o problema da América Central, que o fenômeno, que a intranquilidade, que a instabilidade, que a tensão que existe na região é, em grande parte, é essencialmente, ou é no seu sentido mais profundo, um reflexo do subdesenvolvimento, uma forma de subdesenvolvimento de estruturas econômicas e sociais que acabaram em muitos desses países, não todos, se anquilosando, e uma certa impossibilidade de uma evolução que criasse, que elevasse em geral o nível de vida médio do povo, ou que criasse segmentos intermediários na sociedade, e assim por diante. E, há toda uma história por detrás, muito longa, nesses países, de uma presença, ou de uma influência muito grande dos Estados Unidos da América. Há, enfim, toda uma gênese dessa situação, que é muito conhecida e todos estão de acordo em que exista.

O Brasil tem tido nessa região uma presença limitada, muito boas relações com cada um desses países, num comércio diminuto, embora estivesse em crescimento, um certo tipo de relações culturais interessantes, convênios assinados que facilitavam aos jovens desses países a entrada em universidades brasileiras. Há muitos profissionais liberais técnicos em todos esses países, que fizeram seus estudos no Brasil. Mas, nunca estivemos, de fato, envolvidos diretamente nas questões da América Central. Nós nos manifestávamos, em várias ocasiões, no passado, quer na OEA, quer nas Nações Unidas, quando havia um problema.

Temos entendido, isso falando no campo operacional, e desde o princípio dissemos e apoiámos, que os esforços da Venezuela, Colômbia, México, atualmente, esses três países e o Panamá estão fazendo um esforço para buscar aquilo que sempre buscamos: uma solução política, uma solução negociada. Em alguns momentos, também, embora nós tenhamos um escrúpulo extraordinário de dar mesmo qualquer indicação sobre questões internas de outros países, tenho repetido, nós nunca agimos como professores e juízes, não temos receitas, mas mesmo em algumas ocasiões no caso em conjunto, por exemplo, de visitas do Presidente Figueiredo a países vizinhos, temos acrescentado o voto de que a solução política encontrada seja democrática e pluralista, além de pacífica e negociável. Não temos ido além disso, porque é muito difícil resolver, de fora, os problemas que resultam de um processo longo e profundo.

Nós entendemos que a base para a solução — e temos dito isso muitas vezes — é a autodeterminação e não-intervenção. Ora, não-intervenção se aplica a todos. — Falamos da nossa política sempre pragmática e responsável, mas podemos falar que ele é precipista, em certos aspectos ela é basicamente assim. Por isso que não uso rótulo algum nestes quatro anos. Ninguém percebeu isso porque ninguém está seguindo a política externa, só duas ou três pessoas. O único foi um jornalista, Luiz Alberto Bahia, de O Estado de S. Paulo, faz dois anos que notou isso, que eu não uso rótulo. Não que eu ache errado, o uso do rótulo, "pragmatismo responsável". Não acharia errado que se dissesse que a política externa brasileira é precipista. Mas, isso é uma coisa a ser definida pelos historiadores, pelos acadêmicos no futuro.

Nós operamos dentro de certos princípios. Quer dizer, estamos vendo na realidade diante das situações concretas, aquilo que as soluções que são politicamente possíveis e que mais se aproximam da implementação dos princípios. Isso não é novo, nem é matemática, mas não se faz mecanicamente, se se fizesse, os assuntos internacionais seriam resolvidos por uma corte internacional, e não o são. Isso é objeto de negociação, de aproximações, de busca, de encaminhamento pacífico. Naturalmente, os princípios são guias, não são mecânicos. Entendemos que nesses países esse princípio da não-intervenção é muito importante. Para que ele exista e produza seus efeitos, é preciso que haja uma adesão a esses princípios por parte de todos e um cuidado extraordinário por parte de cada um; o que é muito difícil de prever. Agora o grupo de Contadora está fazendo um esforço nesse sentido, conversando bilateralmente com cada um, depois em conjunto. Não está entrando propriamente no mérito, nem agindo a rigor, nem sequer como mediador, mas como amigável componedor, como se diz em espanhol — conciliador.

Neste momento, do nosso ponto de vista, não nos parece conveniente que tenhamos nenhuma ação mais concreta do que resta de dar apoio a esse grupo. Não temos, em absoluto, por que adiantarmos numa receita detalhada sobre como deve ser resolvido o problema. E do interesse nosso e achamos que é possível uma evolução política da situação, dar esse apoio a esse grupo que está fazendo esse esforço.

Por isso, Sr. Presidente da Comissão, neste assunto não gostaria de ir além daquilo que todos conhecem, que é a posição de princípio do Brasil e do ponto de vista diplomático operacional essa posição de apoio político aos países do grupo de Contadora.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concluída a exposição do Sr. Ministro, deveria dar a palavra, preferencialmente, se quiser usá-la, ao nobre Senador Itamar Franco, que foi quem solicitou a presença do Sr. Ministro nesta Comissão.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, agradeço a preferência que V. Ex.^a me deu. Não sei se devo educadamente aceitar ou não, mas vou aceitá-la.

Evidentemente, vou abordar, a primeira parte positiva do Sr. Ministro das Relações Exteriores. Mas, de pronto, fazendo uma reclamação muito respeitosa da demora que os Ministros de Estado tem em atender as convocações do Congresso Nacional. Digo isso, Sr. Ministro, com muita sinceridade, porque há horas que sinto-me responsável. Não é porque V. Ex.^a está no cargo de Ministro de Estado, mas por ter sido relator de V. Ex.^a quando foi chefiar uma missão do Brasil no estrangeiro. Tive o prazer de relatar favorável, como muita alegria para mim, a sua presença nesta chefia.

Vê V. Ex.^a que há mais de 40 dias fizemos essa solicitação. Não vejo, às vezes, o escrúpulo que tem o Congresso Nacional em se dizer que foi convocado ou convidado. Isso não importa. O importante é a presença de V. Ex.^a hoje, neste Congresso Nacional. Veja V. Ex.^a que se abordou o problema da Reunião dos 77 em Buenos Aires, e há quanto tempo esta reunião se processou. O problema da Nicarágua, e vou dizer que fiquei decepcionado com a intervenção de V. Ex.^a em relação ao aspecto do problema da América Central e da Nicarágua. E vou dizer porque fiquei decepcionado, não com a pessoa de V. Ex.^a, mas, com a explanação que a mim não me convenceu, e que não traz ao Congresso Nacional e, particularmente, ao Senado Federal e a sua Comissão de Relações Exteriores, nenhum fato novo. Esperávamos aqui uma intervenção mais explícita do Ministro de Estado. Evidentemente, uma coisa que tem-se defendido, Sr. Ministro, e aqui quero fazer uma ressalva muito importante

ao Presidente do Congresso, Senador Nilo Coelho. Quero dizer a V. Ex^a, nobre Senador Nilo Coelho, que, como homem do Governo, hoje Presidente do Senado, V. Ex^a tem se posicionado na defesa de uma maior intervenção no Congresso Nacional, particularmente no Senado Federal. Pode parecer aos menos avisados que só agora começa-se a interessar pela política externa. Pelo contrário, V. Ex^a e eu, e tantos outros qui, não agora, mas de há muito temos exigido mesmo que o Congresso Nacional, particularmente o Senado Federal, tem o direito, tem o dever não apenas de aprovar os Srs. Embaixadores, mas de referendar ou não os atos internacionais. E nós precisamos conhecer os atos internacionais.

Mas, Sr. Ministro, encaminharia assim na parte da ordem econômica algumas perguntas a V. Ex^a — e é claro que não conhecendo, diria eu que Senadores da República precisam conhecer com prioridade a parte expositiva para que não cometam nenhuma interpretação indevida ou pergunte aquilo que já foi exposto, e é tão difícil realmente, V. Ex^a que é homem que está no dia-a-dia da ordem diplomática, enquanto nós estamos no fluxo de informação, agora, e dentro desse fluxo de informação, nesse instante, para raciocinar o que nem sempre é facilitado.

Mas, perguntaria a V. Ex^a, na primeira parte, o seguinte: sabemos que o Governo brasileiro vem defendendo nos foruns internacionais a necessidade de uma nova ordem econômica. Desconhecemos, entretanto, qual a proposta específica que vem sendo apresentada, que tipo de mudanças estruturais são reivindicadas, que mecanismos de controle sugerimos. Enfim, que ordem alternativa visamos, se é que há uma ordem alternativa. Esta é a primeira pergunta que desejariamos saber de V. Ex^a

O SR. SARAIVA GUERREIRO — Excelentíssimo Senhor Senador Itamar Franco, devo explicar o seguinte: quando V. Ex^a fez o requerimento, eu estava viajando. O Presidente da Comissão de Relações Exteriores manteve um contato comigo a minha volta da viagem. E, a rigor, esse foi o primeiro dia possível, dentro da minha agenda, para vir e, mesmo assim, esse é um dos chatos, digamos, entre outras modalidades de encargo. Mas, devo dizer que tanto um assunto quanto o outro, fossem eles expostos há um mês atrás, ou expostos, hoje, a situação, na verdade, é a mesma nesse sentido de que não houve nenhum evento interveniente importante.

Do ponto de vista do chamado diálogo Norte-Sul, o poróximo evento importante é a Conferência Sexta (UNCTAD) em Belgrado em princípios de junho e eu irei a essa conferência, pelo menos na parte inicial, terei contatos com vários chefes de delegações para a minha intervenção, e depois a conferência continua por mais uns vinte dias sob a chefia da delegação do nosso Embaixador Maciel. A minha preocupação era vir aqui antes dessa reunião da conferência e tive de fazer um esforço para isso, porque fiz com muito prazer.

Devo dizer, e temos dito isto, que é uma política externa, no caso felizmente a do Brasil, deve refletir o que o País é e os seus interesses. É óbvio que, para nós, o debate nas Casas do Congresso pode ser muito útil, com reflexos das correntes de opinião dentro do País. Acreditamos que, até hoje, a linha que temos tomado, que o Governo Figueiredo tem tomado nas relações externas do País, quer bilateralmente, quer nas discussões dos temas universais, nas negociações multilaterais, reflete um consenso ou um quase consenso nas suas diretrizes gerais, nas suas linhas básicas do que o Brasil é e das tendências de opinião pública no Brasil.

Devo dizer ainda, que eu soube e fiquei muito grato pela opinião favorável e generosa do Senador Itamar Franco, quando relatou a esta Comissão a indicação do meu nome para Embaixador, em Paris, em 1978. Não me esqueço desse fato e sei que o Senador Itamar Franco

tem um interesse por política externa e acho isso muito estimulante.

Devo dizer, também, que todos os tratados têm sido submetidos à aprovação do Congresso, como manda a Constituição, e nem podia ser de outra maneira. O que talvez se possa fazer desde já, mesmo através de minhas relações com o Congresso, é fornecer, suprir, por exemplo, as resoluções das diversas conferências, os textos das intervenções da delegação do Brasil sobre o debate geral e sobre pontos importantes, enfim, esse tipo de material que dá uma informação, digamos, documental importante.

Tudo isto é publicado, mas é uma questão de organização e de facilidade de acesso de organizar isto como fluxo normal diretamente para esta Comissão. Estarei sempre pronto a vir aqui ou a receber, também, informalmente, qualquer membro da Comissão que deseje conversar sobre qualquer assunto. Isso eu tenho feito com vários, neste mês com uns dez, e tenho, dentro de qualquer pergunta, dito o que posso dizer.

Sobre o caso da pergunta específica que diz respeito à nova ordem econômica internacional, não há um projeto detalhado e único. Há elementos que são comuns a todas as apresentações de idéias por parte do País em desenvolvimento. Esses elementos seriam os elementos a negociar, digamos assim, constam inclusive de resoluções quer da UNCTAD, quer da Assembléia Geral, mas que podem ser, como disse, sob uma grande variedade de temas. A proposta da conferência de Buenos Aires, disse que tinha havido uma concentração em dois, finanças e comércio, mas que implicam, por exemplo, uma maior liquidez, um maior acesso a financiamentos públicos, inclusive, das instituições multilaterais, a melhores condições de pagamento em termos de prazos, em termos de juros, a uma definição dos condicionalismos que, necessariamente, terão de existir para concessões de empréstimos um pouco mais flexíveis na área dos produtos de base, uma luta por acordos de produtores e exportadores. Produto por produto, conforme as características de cada produto, como nós temos no caso do café, no caso do açúcar, não temos conseguido concluir por causa da situação particular da CEE. E há inumeráveis outros, há vários deles funcionando bem e outros não funcionando tão bem. De modo geral, o do café é o único que tem funcionado com uma certa regularidade.

E as modalidades são as mais diversas, são objeto de negociação: os sistemas de quotas, sistemas de estoques reguladores, cooperação dos importadores para fiscalização das quotas para que não hajam exportadores, quando eles mesmos violam os acordos, portanto mais que sua quota, ou os importadores importarem de países de fora do acordo, assim por diante. Os africanos, sobretudo, se interessaram muito pela criação do que se chama fundo comum que, afinal, foi criado — e os próprios países envolvidos aceitaram — de dimensões pequenas com contribuições sobretudo dos importadores, mas também dos exportadores e que serviria como uma espécie também de reserva, de linhas de recursos, quando um dos acordos específicos de produtos de base estivessem sem meios de manter um estoque, ele poderia recorrer a esse fundo comum. Essa foi uma iniciativa que nós apoiámos mas, por motivos políticos, não vimos, nessa iniciativa, uma solução capaz de, realmente, alcançar um objetivo maior, mas foi uma idéia que se conseguiu desenvolver.

Em matéria de produtos de base, como se sabe, isso é muito importante para o Brasil, apesar de que, hoje, metade das nossas exportações são de produtos manufaturados, mas ainda é fundamental a exportação de produtos de base. Mas para muitos países é uma questão de vida ou morte há países, como os Srs. sabem, que têm 70% de sua exportação concentrada num produto. Era esta a nossa situação nos anos 30, e uma queda brusca de

preços desses produtos organiza completamente a vida deste País.

Sempre nos batemos, é um dos pontos cardiais de uma nova ordem econômica Mundial, que haja mecanismos que efetivamente evitem essas variações violentas e a deterioração constante dos preços das matérias-primas dos produtos de base. No campo do comércio, em que se ensera a questão dos produtos de base, temos defendido no BATT e na UNCTAD, aquilo que exige um tratamento diferenciado. Conseguimos no GATT, há muitos anos já, introduzir um novo capítulo ao Acordo Geral de Tarifas e Comércio sobre reciprocidade relativa.

O GATT se centralizou, desde a sua origem, na questão de baixamento nas tarifas de alfândega. Então, para simplificarmos o caso, quando um país dá uma concessão, eles fizeram uma concessão do outro há uma fórmula para calcular o valor de cada concessão, e é uma toma cá dá lá, pelo menos em princípio na base da igualdade de concessões, da comparatividade de concessões. Então o princípio na base da igualdade de concessões, da comparatividade de concessões. Então o princípio geral de que dos países em desenvolvimento não se devia exigir concessões exatamente iguais, mas podiam ser relativamente menores, quer dizer, um tratamento diferenciado, em princípio, em tese, foi aceito. Como operacionalizar isso, nunca se conseguiu completamente.

Na preparação do chamado *tok round*, que foi um esforço para enfrentar as formas que se haviam desenvolvido para, enfim, executar políticas de proteção, por fora do que havia sido negociado no GATT, por fora da questão de tarifas de certas barreiras mais conhecidas e a invenção de novas barreiras e, ao mesmo tempo, práticas consideradas distorcidas como subsídios, etc, isso durou muitos anos de preparação. A Delegação do Brasil no GATT foi muito ativa no contexto Comércio e Desenvolvimento, na elaboração de conceitos e de fórmulas que pudessem ser negociados com vistas a um tratamento diferenciado para os países em desenvolvimento.

Havia várias idéias concretas e nós podemos mandar uma listagem dessas idéias que foram propostas, nem todas foram aceitas, uma relativas à escalonação tarifária outras ao diferimento no tempo das concessões que os países em desenvolvimento fizessem, quer dizer, eles teriam de imediato a concessão que se desse em matéria tarifária ou de barreiras, mas o seu comprometimento em reciprocidade, ao invés de ser imediato seria diferido no tempo, com prazos marcados, e assim por diante.

Isso tudo são coisas muito concretas. Mas o conceito da nova ordem econômica internacional que nós temos usado implica numa aceitação não só de conceitos mas sobre operacionalização como algo natural, como algo que está embutido no quadro jurídico, digamos, das relações de finanças, de comércio etc. Nós podemos passar, talvez, para cada uma das áreas do relacionamento econômico internacional, que sempre haverá da parte daqueles países em desenvolvimento que defendem uma ordem econômica internacional, será sempre isto. Um tipo de tratamento para os países em desenvolvimento adequado, que reflita suas necessidades específicas às suas circunstâncias.

Os países em desenvolvimento importarão tanto quanto puderem porque são carentes, eles precisam de bens e de serviços para desenvolver sua infra-estrutura, precisam da poupança externa. Se não fosse assim, não seria em desenvolvimento. Ou seriam desenvolvidos ou seriam países subdesenvolvidos, mas totalmente estagnados. Então, este processo dinâmico que é o desenvolvimento de um país em desenvolvimento, requer esses aportes estrangeiros de fora, e eles precisam pagar isso de alguma forma e a forma que terão de pagar será vendendo bens e serviços, e a longo prazo as contas se equilibrariam de alguma maneira, por diversos processos.

É lógico que este é um raciocínio para médio e longo prazo. Não é um raciocínio para resolver as contas a fe-

char no fim do ano. Mas, como eu disse, a relação dessa visão, desse trabalho de persuasão e da disposição de negociar essas modificações, se e na medida em que se tiver mesmo que não totalmente, mas, parcialmente, por setores, por propostas ou sugestões concretas, ou uma crescente aceitação por parte dos países desenvolvidos, pode ter até mesmo um reflexo benéfico na atitude com relação à negociação de dívida e tudo isso. E quando se fala de uma nova ordem econômica internacional é preciso ver que isso está colocado num contexto de países soberanos e independentes e que não se poderia pensar hoje, não há clima para sentar e fazer uma grande convenção mundial que substitua no seu conjunto os Tratados, as convenções de Bretton Woods e o Tratado Geral de Comércio e Tarifas, não há ambiente para isso. Nós exploramos todas as vias, as vias setoriais, assunto por assunto. Mas temos de manter uma visão de conjunto, um conceito do que poderia ser essa nova ordem econômica internacional e como ela funcionaria com esse tratamento diferenciado, como esse estímulo por todas as formas aos países em desenvolvimento poderia reverter e reverteria na expansão maior da economia mundial para a qual nós temos de caminhar. Não podemos — nem os países desenvolvidos, nem muito menos nós — estar numa espiral descendente e de efeitos negativos cumulativos, cada qual se fechando mais, cada qual comprando menos, cada qual se empobrecendo e à medida em que cada um faz isso, forçado pelas circunstâncias, tem um efeito cumulativo no empobrecimento dos demais, inclusive dos mais ricos a longo prazo, se esse processo descendente não for parado.

Não sei se pude satisfazer ao Senador Itamar Franco, mas eu não poderia dizer o que seria a nova ordem econômica internacional na forma, digamos, de um projeto de tratado. Eu posso dar uma idéia da motivação dos conceitos de como a título ilustrativo isso se refletiria num caso ou noutro. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Acredito que, neste momento, a Presidência deve trazer aqui uma informação para assinalar que a demora que houve na vinda do Ministro à Comissão, decorreu de circunstâncias do conhecimento da Presidência e nunca de uma protelação provocada ou suscitada por S. Ex^a

Houve uma série de viagens do Presidente, viagens do Ministro, e sempre S. Ex^a se colocou em contato com a Presidência da Comissão de Relações Exteriores para encontrarmos um dia mais adequado.

Como é sabido, para haver uma maior presença da Comissão, essas reuniões devem ser entre terça e quinta-feira, marcar uma reunião dessas na segunda-feira ou na sexta-feira, é realmente, pelo menos, temerário.

De forma que, nessas circunstâncias, tive que combinar com o Ministro que fosse, às vezes, atendendo viagens de S. Ex^a ou viagens do Senhor Presidente da República, que houvesse essa protelação inclusive porque a matéria, segundo me parecia ou me parece, e também é a opinião de S. Ex^a, não oferecia nenhuma urgência, não haveria prejuízo para as decisões ou para o conhecimento da Comissão, que o depoimento fosse prestado hoje ou numa segunda-feira, há 15 ou 20 dias atrás.

De forma que se foi danoso para a Comissão e se há algum motivo de crítica para isso, a Presidência quer assumir, pelo menos, grande parte dessa responsabilidade.

Continua com a palavra o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, já vejo o nobre Senador Roberto Campos ali levantando o dedo, vou dizer a ele...

O SR. ROBERTO CAMPOS — Para depois.

O SR. ITAMAR FRANCO — Temos algumas perguntas a fazer ao Ministro, mas poderia até ceder a vez ao Senador Roberto Campos, se quiser ficar...

O SR. ROBERTO CAMPOS — Não, Não!

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a pode até fazer a pergunta, porque seria interessante...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não, o Senador Roberto Campos pediu apenas que, depois de V. Ex^a, deseje usar a palavra.

Continua com a palavra V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, nós precisamos terminar com esse problema de milindres. Eu, particularmente, achei que o Ministro poderia ter vindo antes, opinião minha. E respeito a posição de V. Ex^a e do Ministro, mas discordo também quando se diz que os fatos são os mesmos. Os fatos não são os mesmos e nem poderiam ter sido os mesmos, em função sobretudo quando tentamos abordar o problema da Nicarágua e da América Central, outros fatos aconteceram aqui, a própria presença dos aviões libios no Brasil, com carregamento de armas para Nicarágua, era um fato novo que já poderia ter sido ultrapassado com a vinda ou não de S. Ex^a o Sr. Ministro.

Sr. Ministro, ao final da reunião ministerial do Grupo 77, realizada em Buenos Aires, noticiou a Imprensa que o nosso Governo posicionou-se frontalmente contra qualquer iniciativa pendente na formação de um bloco de países devedores. Essa posição é da responsabilidade do Itamaraty ou foram os setores econômicos-financeiros do Governo que ditaram esta estratégia diplomática?

E há pouco V. Ex^a se referia a essa nova ordem econômica, e aqui recordamos que o Presidente Reagan acha que não é preciso uma nova ordem econômica quando ele diz que as forças do mercado é que devem agir.

Evidentemente, para o Presidente de uma nação poderosa é muito fácil falar em forças do mercado, mas para nações que buscam o desenvolvimento, como o Brasil e outras, me parece, evidentemente, que deveriam ou poderiam se constituir em grupos quando nada a para exigir ou ter uma força de persuasão. É a pergunta que encaminho a V. Ex^a

O SR. SARAIVA GUERREIRO — Exm^o Sr. Senador, esta é a questão da renegociação em conjunto da dívida externa dos países endividados, foi objeto de uma pergunta, em Buenos Aires, de jornalistas que fizeram a pergunta, e a minha resposta foi a seguinte: o que nós aqui, em comum, podemos apresentar a respeito do aspecto financeiro, do aspecto inclusive da dívida, dos fluxos de recursos, etc., é uma plataforma comum que já temos e vamos desenvolver sobre conceitos, sobre normas, inclusive até sobre modalidades de operação.

Agora, a negociação com os bancos credores dificilmente poderia ser feita em conjunto, porque há uma especificidade evidente na dívida de cada um desses países, na sua condição relativa quanto a prazos, ao perfil da dívida, quanto à potencialidade ou não de pagar e, até mesmo, quanto às decisões políticas de governo que são variáveis e dificilmente nós poderíamos nos entender para fazer um tipo de negociação propriamente dita com os bancos em conjunto.

Podemos, isso sim, ter uma plataforma comum em termos de posição no Grupo dos 24 dentro do FMI, em termos das posições multilaterais que vamos tomando, e isso existe. Isto é uma posição de Governo. Evidentemente, no Governo Figueiredo há coordenação, eu não diria já em Buenos Aires, algo que fosse contrário à posição dos meus colegas da área econômica ou alguma orientação do Presidente da República.

Devo dizer, também, que os demais países, na situação que estava o Brasil, como o México, a Argentina, para citar estes dois principais, também tinham a mesma posição — de modo que até mesmo inicialmente seria difícil uma decisão de fazer uma negociação conjunta, quando

os países devedores, e por motivos lógicos e específicos, cada um deles não via essa possibilidade prática.

Agora, não é que o assunto não possa ser estudado, considerado, eu não vejo muito, e tão pouco os Ministros da área econômica no Brasil, como tornar operacional esse tipo de ação conjunta. A pressão conjunta no sentido de obter melhores parâmetros, melhores condições em geral, conceitos, normas, isso sim.

Agora, não conheço ainda o documento porque é muito recente esses documentos, o Presidente do Equador havia pedido ao secretariado da CEPAL e ao secretariado do SELA que fizesse um estudo sobre a situação da América Latina na emergência, na situação, e nesses estudos parece que há alguma sugestão sobre dívida em termos de uma ação conjunta. Mas eu não conheço os termos ainda, isso foi entregue dia 15 ao Presidente do Equador, que pediu que os demais presidentes mandassem enviados especiais para receber esses documentos, e o nosso Presidente designou o Chefe do Departamento Econômico do Itamaraty. Não vejo que esses empresários possam discutir lá a substância dos documentos, isso terá que ser estudado nas capitais e com cuidado. Mas, talvez possam e é isso que talvez se verifique, pelo menos é o que prevemos, que estabeleçam entre eles algum prazo ao fim do qual poderia haver uma troca de análises e comentários entre os diversos governos, seguida, possivelmente, de uma reunião para examinar.

Mas, mesmo esses documentos, eu não conheço o texto, não posso dizer, em que sentido, por exemplo, o documento SELA, se refere ou prevê a possibilidade de negociação conjunta de dívida. A apresentação de posições comuns, em termos, como eu disse, de conceitos e de normas, de parâmetros desejáveis, isto sim, certamente nós já tínhamos e será mantido e aprimorado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Ministro, tem o Itamaraty perdido espaços para os setores econômicos de outra área governamental? Explico: participou, por exemplo, das negociações com o BIS, com o Tesouro americano?

O SR. SARAIVA GUERREIRO — Sr. Senador, não há por que o Itamaraty necessariamente participar, a responsabilidade principal, obviamente, é do Banco Central brasileiro e dos Ministros da Fazenda e, no nosso caso também, do chefe do SEPLAN. É uma negociação com banqueiros sobre a dívida, da mesma forma que nós não negociamos a tomada dos empréstimos. Nesses casos, o que o Itamaraty, o Ministério das Relações Exteriores pode fazer é, sempre que haja necessidade, as gestões diplomáticas junto a um governo ou outro, ou apoiar a ação dos Ministros da área econômica nessa área. Não é da competência necessária, nem mesmo habitual, de nenhuma cancelaria essa negociação com bancos ou Tesouros estrangeiros. Aliás, não é só no caso do Brasil, se V. Ex^a for examinar as negociações levadas a cabo pela Argentina verá que é o Ministro da Economia, que é o Banco Central, o Banco da República, se for examinar como o Governo mexicano tratou da sua dívida, V. Ex^a verá que são as autoridades econômico-financeiras, é evidente que a Chancelaria tem que saber, ele tem que ter a visão de toda a face externa do País, mas isso não quer dizer que tenha que negociar cada assunto quando a responsabilidade principal e até mesmo o conhecimento detalhado da situação não é necessariamente dela. Então, a rigor, o Ministério das Relações Exteriores não perdeu nenhuma área de sua competência por terem as negociações com os bancos terem sido levadas a efeito pelos Ministros da área econômica e pelo Presidente do Banco Central.

É óbvio que quando se trata de uma situação tão ampla como esta há implicação política, é óbvio que nos encontros diplomáticos, nas conversas, até mesmo por ocasião de encontros multilaterais, o problema é debatido também com autoridades de outros países, mas não a ne-

gociação propriamente dita com os banqueiros. O Tesouro americano, por exemplo, isso esteve dentro de um quadro em que o próprio Presidente da República esteve envolvido, quer dizer, foi às vésperas da vinda do Presidente Reagan ao Brasil, tudo isso tinha um certo sentido, digamos, político e diplomático. Mas, repito, a negociação em si, não só no Brasil como em nenhum outro país, cabe ao Ministério das Relações Exteriores. Poderia caber, se os órgãos internos nossos fossem incapazes. Às vezes acontece. O Ministério das Relações Exteriores, no passado, em certas ocasiões, tratou de assuntos que, a rigor, e até mesmo ao nível técnico, com operações de órgãos internos, às vezes por uma deficiência ou falta desses órgãos. Não é o caso, felizmente, hoje, porque temos bens estruturadas as várias áreas governamentais. Houve uma época em que o chefe do departamento econômico do Itamaraty participava até do Conselho Monetário Nacional, de certa forma, o que não é essencial, o que devemos saber é daquilo que o Conselho trata e que tem uma repercussão externa, se tem, por exemplo, repercussão sobre compromissos assumidos pelo Brasil em virtude de tratados ou de acordos com outros países, ou tratados multilaterais concluídos em organismos etc. Naturalmente, temos que saber porque, de certa forma, somos os guardiães e ver uma autorização para que o Brasil se afaste daquela norma ou uma apresentação e renegociação de textos e assim por diante.

Não sei se isto satisfaz ao Senador, mas é pouco que posso lhe dizer sobre o assunto.

O SR. ITAMAR FRANCO — A pergunta Ex* coube exatamente pela observação final de V. Ex* quando no passado havia uma determinada participação do Itamaraty. Aliás, fico muito feliz que o Itamaraty não tenha participado disso, porque, na minha opinião, esse acordo como o BIS foi tão escandaloso e é tão escandaloso para a Nação brasileira que permite ao BIS o direito de estabelecer a taxa de juros, unilateralmente, e vai mais além, permite-se e dá-se carta branca para que receba do Fundo Monetário Internacional, face ao acordo de crédito ampliado, as cotas que o Brasil teria que receber. Fico até satisfeito que o Itamaraty não tenha participado desse acordo com o BIS e com o Tesouro americano.

Sr. Presidente, eu teria nesse campo algumas perguntas, mas devo, em virtude de outros Senadores desejarem interpellar o Sr. Ministro, fazer uma sugestão a V. Ex*, se me for permitido: é que vou interromper a minha participação desta exposição do Ministro, na parte econômica e acredito que seria interessante que todos os outros Srs. Senadores debatesses nesse aspecto e em seguida voltaríamos ao debate do problema da América Central.

Essa a sugestão que encaminho a V. Ex*

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Atendendo à sugestão do Senador Itamar Franco, concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos, que já me havia solicitado a palavra.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sr. Presidente, eu não teria propriamente perguntas a fazer. Gostaria de meditar junto com o Ministro — meu querido amigo de longos anos, meu colega quando jovens nas Nações Unidas, quando ambos éramos mais jovens e menos imprudentes. Gostaria apenas de meditar com S. Ex* sobre três ou quatro temas, começando com o problema "existencial" do intervencionismo na América Latina, passando depois para a nova ordem econômica internacional e, finalmente, alguns aspectos de política comercial. Mas receio que a meditação seja um pouco longa e prefiro que o Senador Itamar Franco termine a sua inquirição antes que eu use a palavra.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, permita-me? Acho que devemos dividir...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Neste caso vou franquear a palavra aos demais Senadores que desejem debater...

O SR. ITAMAR FRANCO — Presidente, acredito que seria interessante dividirmos em duas partes, porque o problema da América Central e, particularmente, o aspecto da Nicarágua vai exigir um outro tipo de abordagem. Agora estamos examinando a ordem internacional, a participação do Brasil no grupo do 77 que foi a primeira parte da convocação de S. Ex* o Sr. Ministro das Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Vou franquear a palavra aos demais Senadores que desejem fazer uso dela, se não houver, a palavra volta ao Senador Itamar Franco, para que S. Ex* retorne às suas perguntas e no final passaremos à fase da meditação que é até uma parte mais tranqüila.

O SR. ITAMAR FRANCO — Acho que todos nós estamos precisando de uma meditação espiritual.

Sr. Presidente, vamos então tentar agora no problema da América Central e da Nicarágua.

Como eu disse, Sr. Ministro, às vezes, quando um Senador da Oposição fala, pode parecer uma certa indelicadeza, mas eu achei, sinceramente, bastante decepcionante a intervenção de V. Ex* no problema da Nicarágua e, particularmente, da América Central.

Porque entendo, salvo ponto de vista contrário, que respeito, que este é hoje um problema seríssimo, um problema que tem despertado a atenção e o envolvimento de nações poderosas, não só em relação à América Central mas, particularmente, à Nicarágua.

Acho que a posição brasileira, nesse instante, é uma posição que nos deixa apreensivos, primeiro, porque o próprio Ministro ao vir à Comissão de Relações Exteriores do Senado, em poucos minutos, acabou não dizendo nada sobre a América Central, dentro evidentemente do meu ângulo de observação.

Eu vejo que, quando o Presidente da Comissão diz: nada aconteceu antes da convocação do Ministro, acho que fatos aconteceram, estamos aqui hoje vendo um problema seríssimo...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Permita-me Ex*, não que não tenha acontecido nada, não aconteceu nada que fosse prejudicial, que fosse prejudicado por essa...

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas poderia ter acontecido, não é verdade?

O SR. SARAIVA GUERREIRO — Teriam chegado aqui do mesmo modo, se tivéssemos aqui o Ministro vinte dias atrás.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não quero discutir com V. Ex*, a quem tenho o maior respeito, mas é que poderíamos ter hoje outro Governo na Nicarágua, já poderíamos ter tido outro Governo na Nicarágua nesses 45 dias que nos trouxeram com muita alegria o Sr. Ministro aqui.

Perguntaria, Ministro, que evidentemente o problema da Nicarágua hoje é que invoca a presença dos aviões libios, vale exigir, quando V. Ex* se referia, na sua explanação, do enfoque que o Brasil dá à América Central, deveria referir também a outro tipo de enfoque que já se dá ao próprio Suriname. Então, terei que fazer essa abordagem, porque esse conjunto, esse esboço de V. Ex* na sua explanação, me obriga a ampliar o quadro de observações que terei que fazer.

Diria o seguinte a V. Ex*: o Itamaraty tem reiterado posição no que tange aos conflitos ora em curso na América Central, favorável a uma solução negociável e pacífica. Isso, no entanto, é válido, bastante válido. Exis-

tem agressores e agredidos. Uns com muito mais poder econômico e militar do que os outros, ninguém desconhece isso também. Os poderosos não querem a paz, ao contrário, cometem a invasão do território nicaraguense através de tropas mercenárias.

Como especificamente pretende o Governo ver o conflito chegar a um fim negociável quando uma das partes se nega peremptoriamente a tanto? É a primeira indagação que faço a V. Ex*

O SR. SARAIVA GUERREIRO — Sr. Senador Itamar Franco, cada país age de acordo com o que pode fazer. Não temos uma política externa que vá além dos nossos meios. Os nossos meios são políticos e diplomáticos, não vão além disso. E, obviamente, no momento, o esforço, com vistas à solução negociada desses diversos conflitos, é que não são apenas esse diferendo controverso, esta queixa da Nicarágua contra Honduras. Há também problemas com a Costa Rica, há acusações e contra-acusações sobre apoio da Nicarágua à guerrilha de El Salvador, é todo um conjunto de circunstâncias.

Difícilmente, a não ser que isto estivesse diante de uma Corte, e não está, se poderia, numa base de condenações jurídicas ou morais, resolver o problema. O problema, do ponto de vista político, necessariamente, envolve a aceitação por todos do repúdio a todas as formas de intervenção, quer ostensivas, quer sub-reptícias. A aceitação por cada qual, sem discussão, do regime interno prevalente no seu vizinho, havendo, de qualquer uma das partes, o desejo de influenciar, por meios materiais, a revolução interna do outro, necessariamente a situação se deteriorará e necessariamente esses países, que são países pequenos, acabarão recorrendo, de uma forma ou de outra, às superpotências, porque são aquelas que, em situação de conflito, podem dar apoio financeiro, apoio de armamento, e assim por diante.

O próprio objetivo do Grupo de Contadora, se o Sr. quiser, estarei de acordo com o Sr., que estão remando contra a maré, mas estão fazendo o seu esforço, é no sentido da redução de armamentos, no sentido da supressão de todos os movimentos e formas de intervenção, de tentar influenciar a vida interna dos demais; é no sentido da redução ou mesmo eliminação dos assessores militares estrangeiros, nesses países, no sentido de, do ponto de vista de execução, de alguma forma, talvez, de observação das fronteiras, enfim é um esforço em que se destina a tirar, acabar com a tensão.

É extremamente difícil, obviamente por causa das concepções que cada governo tem daquilo que ele considera essencial. Embora remando contra a maré, embora não agindo como árbitros, e nem mesmo como mediadores, o que esses países estão fazendo é, no momento, aquilo que parece mais construtivo, dentro dos meios que esses países dispõem, que são meios exclusivamente políticos e diplomáticos. Não são países, como não é o Brasil, em condições de, por métodos militares, impor sua vontade, ou por pressão econômica, mas o objetivo que eles têm em mente se coaduna com o interesse, inclusive, na minha opinião, dos próprios grandes países.

Não temos condições, podíamos tomar uma atitude de verbalização de manifestações, de indignação contra uma parte ou duas, ou contra todas, ou dar conselhos específicos, mas não é esse o nosso estilo, nem achamos que com isso contribuiríamos, em absoluto, para uma solução. Nós nos pronunciaremos quando for necessário, nos organismos internacionais, quando as próprias partes interessadas levarem esses assuntos, esperamos que elas não os levem além daquilo que for, ou daquela situação que for absolutamente necessária, e que haja um campo ainda para o trabalho mais discreto e mais, se se quiser, equânime, desse grupo que está procurando, com seus bons ofícios e com seu empenho, evitar o pior, o estopim da bomba, digamos assim.

É por isso, Sr. Senador, que não me sinto em condições. Não creio que seja do nosso interesse, nem do in-

teresse de uma possível evolução racional, digamos assim, para a situação na América Central, irmos como Governo, bem entendido, além daquilo que temos dito. É óbvio que haverá opiniões, aqui, no Brasil, divergentes. Há uns que vêem apenas um período comunista na Nicarágua; outros, pelo contrário, vêem af exclusivamente o aspecto de uma intervenção americana, etc. O próprio Presidente disse em Cancún, é um outro aspecto, que não acreditamos, é uma solução militar, ela pode resolver no curto prazo, mas se as causas subjacentes continuam, teremos de novo uma intransigência e novamente, em algum momento, o renascer de controvérsias, de conflitos e de desestabilizações na região.

É muito complexo, e não podemos, e não se pode exigir de nós a responsabilidade de liderar a solução para a América Central. Pode-se exigir de nós, sim, que ajamos de acordo com aqueles princípios, que entendemos que poderiam ser, se assim pode dizer, encaminhar uma solução negociada, uma solução que não leve à perturbação da situação, à contaminação dessa solução pelo conflito leste-oeste como elemento predominante no encaminhamento da solução. Ele está aí visível, mas é preciso fazer um esforço para que ele não seja o inspirador essencial de eventuais soluções políticas. Quer dizer, as soluções políticas ali, naquele caso, têm que ser mais complexas e é preciso que todos esses países, inclusive os da região, entendam isso, o esforço que têm eles que fazer, em certo sentido, se se quiser, de alta limitação no interesse próprio e no interesse comum de não levar seus planos individuais de tipo político a ferro e fogo, mas procurar aquele ponto de equilíbrio que não crie o pretexto e não crie uma situação que, de certa maneira, aspire, puxe para si, o jogo de poder mundial.

Fui um pouco vago ainda, eu me desculpo com o Senador porque não posso dizer aqui que a nossa receita é esta, tal país faz isso, tal país faz aquilo e, assim por diante. Muito obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO — A gente gosta da sinceridade do Ministro. O Ministro diz que foi vago e a gente aprova a sinceridade.

Mas, Sr. Ministro, como é que o Brasil tem visto as posições do Presidente norte-americano? V. Ex^a falou em verbalização, mas verbalização que não existe na Nicarágua, mas existiu no tempo da Argentina, mesmo antes de ela recorrer à Organização dos Estados Americanos.

Mas perguntaria a V. Ex^a, não só a posição do Presidente americano que tem incentivado, tem inclusive fornecido, pelo menos é o que notícia a imprensa estrangeira, instrutores, recorreu ao próprio Congresso Americano, lá se recorre ao Congresso Americano para essas aprovações, verbas e eu perguntaria agora, diretamente, a V. Ex^a Como é que o Governo brasileiro vê o Governo da Nicarágua? E vou mais além, Ex^a, tenho conhecimento de que o Governo da Nicarágua enviou, recentemente, não sei se enviou ou não, porque nós não estamos bastante informados, que o Governo da Nicarágua teria enviado documentos às autoridades brasileiras, expondo seu ponto de vista dos conflitos armados que estão abalando aquele País, e denunciando e nomeando a agressão norte-americana. Então, a pergunta vem: como o Governo brasileiro vê o Governo da Nicarágua, como tem visto a posição norte-americana, e qual é a posição da Chancelaria brasileira face a essa documentação, se ela recebeu, e se ela pode ser dada ao Senado da República?

O SR. SARAIVA GUERRERIRO — Temos recebido sempre a expressão dos pontos de vista de todos os governos particularmente envolvidos na situação, o Chanceler Discoto me tem mandado telegramas em que ele explica porque levou ao Conselho de Segurança, recentemente, a sua queixa, a sua argumentação, e nós, mais do que isso, inclusive, por nossa missão nas Nações Unidas, somos informados dos debates, da mesma forma o go-

verno americano, e não é de hoje, nos tem informado sobre como eles vêm a situação ou os fatos a que eles indicam sobre acusação à Nicarágua de que ela ajuda a guerrilha de El Salvador com armamentos, etc., apresenta a sua ajuda ao Governo de El Salvador que é um Governo soberano com o qual temos relações diplomáticas normais e, de fato, o que o Presidente norte-americano pediu agora ao Congresso, recursos, verbas para continuar, aumentar esse auxílio ao Governo de El Salvador, nós sabemos e ambas as partes falam nisso e a própria Nicarágua reconhece que ela tem recebido armamentos da União Soviética, de Cuba, etc.

O fato de que os aviões líbios passaram por aqui não quer dizer que não esteja havendo e há abertamente essa transferência de armamentos. Sabemos, enfim, das posições e das queixas de todos, não tenha dúvidas sobre isso, porque evidentemente, cada um desses países tem interesse em informar os demais sobre aquilo como eles vêm, as intervenções a que eles se referem que estão sofrendo, de um lado e do outro, as acusações ali saem por todos os lados e por todas as direções.

E é justamente por isso que nós condenamos todas as formas de intervenção. Achamos um risco muito grande que se crie, por causa dessas formas de intervenções diversas, por causa do armamentismo em toda a região, que se crie essa contaminação de uma situação local, já de si grave e instável, uma contaminação pelo grande conflito de poder que há no mundo, e achamos que deve haver, estamos convencidos, um grau de moderação, de sofisticada em todas as partes muito acentuado.

Essa é a opinião que temos dado, não apenas aqui em público, mas diretamente a cada uma das partes, embora não estejamos empenhados, nem devemos estar, diretamente, no processo negociador do Grupo de Contadora. Obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Ministro, pelo que pude apreender, o Brasil defende a soberania do povo nicaraguense?

O SR. SARAIVA GUERRERIRO — Nós defendemos a soberania de todos os Estados soberanos. Consideramos fundamental, lógico, evidente, que sim, a Nicarágua tem direito à sua autodeterminação, é um problema dela. Só temos uma atitude contrária às formas de intervenção em assuntos internos de outros países. E, como eu disse antes, as acusações são mútuas, em todos os sentidos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Apenas mais duas perguntas. Sr. Presidente.

Sr. Ministro, V. Ex^a falou em armamentos, evidentemente, talvez a pergunta não coubesse ao Ministro das Relações Exteriores, mas aproveite a oportunidade, já que estamos nos referindo a armamentos. O Brasil permite e negocia — eu, inclusive, tenho um projeto tentando regularizar isso no Senado da República sobre o problema de venda de armamentos — por que se permite ao Brasil negociar com outros países, vender armas aos outros países e não tem sido permitido vender à Nicarágua, se é que a Nicarágua fez essa solicitação ao Governo brasileiro e se a Chancelaria brasileira tem conhecimento disso?

O SR. SARAIVA GUERRERIRO — Temos alguns critérios. Em primeiro lugar, não temos vendido armamentos, nem aliás a natureza do nosso armamento se presta a tanto, de forma a mudar equilíbrios regionais em lugares onde há um conflito, uma potencialidade de conflito, em que a venda desse armamento poderia levar uma das partes à convicção de que poderia resolver, pela força, a situação conflituosa.

Na verdade, tudo que temos vendido a diversos países, não é decisivo, em termos do poder desses países de enfrentarem um conflito militar. Esse critério se torna ainda mais sensível quando se trata de América Latina. No

caso da Nicarágua, que me lembre, não houve iniciativas para comprá, nós, aliás, estamos hoje, em grandes dificuldades para a venda a países em que tenhamos de dar financiamento, dada a nossa situação, e seria, de certa forma, contraditório, porque, como eu disse, um dos objetivos do esforço do Grupo de Contadora está fazendo, declarado, é reduzir o nível de armamentos na região, levar a uma redução. Seria contraditório, com o apoio político que estamos dando a esse grupo, se vendêssemos armamentos a países da região. No momento não estamos vendendo armamento a nenhum país da América Central.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, vou, então, englobar as minhas três últimas perguntinhas finais.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Mas, nobre Senador, V. Ex^a disse que tinha só uma pergunta. Se V. Ex^a Fizesse uma suscinta, deixaria um tempo pois o Dr. Roberto Campos deseja falar ainda.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas é que aproveitei o tempo dos outros Senadores que não falaram. De qualquer forma, Sr. Ministro, são três perguntinhas muito rápidas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — V. Ex^a poderá formular as três e depois o Sr. Ministro as responderá.

O SR. ITAMAR FRANCO — Irei separar as três — creio que V. Ex^a não está zangado comigo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não, pelo contrário. V. Ex^a abrilhanta tanto a Comissão que eu não poderia me zangar.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Ministro, vou atender ao nosso querido Presidente, formulando três perguntas a V. Ex^a A Primeira, não sei se estou enganado: por que o Brasil não mantém Embaixador junto ao Governo da Nicarágua e apenas um representante diplomático? Esta, a primeira pergunta. E as outras duas — gostaria que V. Ex^a nos esclarecesse a posição da permanência dos aviões líbios no Brasil, o problema dos armamentos e qual a solução que se pretende dar ao episódio, quais os entendimentos feitos com a Líbia, neste momento, ontem e não de 40 dias atrás, mas ontem, quais as perspectivas e soluções do problema, se há perigo de um agravamento das relações internacionais, e qual foi a posição da Chancelaria brasileira no episódio? Esta, a segunda pergunta. E a terceira, mais simples ainda — quando se falou em verbalização para a América Central, eu gostaria de saber se o Brasil, ao enviar um alto funcionário do Governo brasileiro ao Suriname, ele quebrou a verbalização verbal a que V. Ex^a se refere, e quais foram as consequências e o porque da presença de um funcionário e não um diplomata junto ao Suriname

O SR. SARAIVA GUERRERIRO — Pois não, nobre Senador. Sobre o primeiro ponto, nós temos um encarregado de negócios em Manágua que é o Ministro de Segunda-Classe que, aliás, preenche até, já, os requisitos para ser comissionado Embaixador. Ele vinha trabalhando muito bem, muito objetivo e muito correto, e não sentimos uma necessidade maior de ter um agente com o título de Embaixador, de imediato. Naturalmente, esses assuntos ou chefia de missão diplomática não são muito fáceis, mas não há nenhuma questão de princípio envolvida aí, inclusive já examinei em mais de uma ocasião, a possibilidade de designação de algum Embaixador ou Chefe de missão, com o nível de Embaixador e, inclusive, a possibilidade de designar o próprio encarregado de negócios, posto que ele preencheu, já, nos últimos meses, há pouco meses, aquele requisito mínimo de três anos como Ministro de Segunda, para que pudesse ser comissionado Embaixador.

Quanto à questão dos aviões líbios é bem conhecida. Nós tratamos esse incidente nas suas características próprias, e eu recordaria o que é de conhecimento comum, e completaria, foi pedido uma autorização de sobrevôo e pouso para a Nicarágua, para levar auxílio médico. A nossa posição, sempre, é a de não desconfiar, A Priori. Foi concedida a autorização e, depois, verificou-se que, num dos aviões, havia armas e explosivos e, portanto, nos outros havia o risco de que, também, a carga fosse dessa natureza, e nós agimos de acordo com direito que são reconhecidos pela Convenção de Chicago, isto é, o art. 35 que se refere especificamente a essa carga e à necessidade de uma autorização especial quando há um sobrevôo para os aviões que transportam armas e explosivos; e o art. 16 da mesma Convenção que permite ao Estado territorial, dá o direito ao Estado territorial, de fazer a busca para a verificação da carga.

Isto foi feito, estritamente, de acordo com normas. Devo dizer que não se podia agir de outra maneira, evidentemente. Era absolutamente correto fazer assim. O assunto que tem demorado mais é a questão do retorno da carga e dos aviões. É óbvio que o Brasil não vai se apropriar de coisa alguma. Mas, o que se faz no caso de um voo que foi autorizado sob uma alegação e se verifica que aquela alegação não corresponde à verdade? É desfazer o voo, quer dizer, é voltar tudo ao ponto zero, ao ponto de partida — os aviões e a carga. Para esse retorno, aí não há uma questão, a não ser o próprio retorno, de princípio ou uma norma jurídica obrigatória ou indicativa sobre como fazer. Isto é uma questão a negociar entre as partes — o modo do transporte, o modo do retorno.

Ora, nós, nesta questão que, realmente, é de ordem prática e não de ordem de princípio ou de norma jurídica, tínhamos, já que o objetivo era desfazer o voo, um requisito essencial, aquilo que é da essência em matéria do retorno é ter uma segurança objetiva de que, de fato, os aviões e a carga voltaram ao ponto de origem. Aí, havia vários aspectos técnicos, tentou-se e o Governo líbio aceitou que fosse por um avião civil de um terceiro país, como foi o caso da Alitália — isto demorou um pouco — e, depois, verificou-se e a própria Alitália negociou, nas normas da IATA havia um problema também, que o avião não poderia levar tudo e é o único avião que anda, aí, pelo mundo e, também, ia demorar. Depois tentaram-se outras fórmulas, os canais de comunicação com a Chancelaria e o Governo líbio foram mantidos sempre aberto ou levar para um terceiro país onde os próprios aviões líbios poderiam pegar a carga ou, simplesmente, pôr num navio, o que era muito seguro.

Mas, essas modalidades outras, o Governo líbio não aceitou e o próprio Coronel Khadafi tem dito, publicamente: "Só aceito se voltar nos meus aviões a carga". Para o Governo brasileiro, a questão é de que a nossa preferência é por outra solução — os aviões por um lado e a carga por outro.

O SR. ITAMAR FRANCO — Permita-me apenas uma intervenção, para que eu não perca o meu raciocínio?

O SR. SARAIVA GUERREIRO — Pois não.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex.^a disse que, há pouco, o Governo líbio havia concordado no transporte do avião civil. Isto se deu, realmente?

O SR. SARAIVA GUERREIRO — O transporte pelo avião da Alitália...

O SR. ITAMAR FRANCO — O Governo líbio aceitou?

O SR. SARAIVA GUERREIRO — ...sim não foi possível por motivos de regulamentos de aviação civil,

coisas da IATA, problemas de não poder levar toda a carga, coisas de ordem interna.

O SR. ITAMAR FRANCO — O Governo líbio aceitou isto V. Ex.^a disse que ele só aceitaria nos mesmos aviões — com os aviões civis ele tinha aceito?

O SR. SARAIVA GUERREIRO — Só depois, quando nós estávamos explorando alternativas, como o envio para um terceiro país, no meio do caminho, ou o envio por barcos, houve a declaração do Coronel Khadafi de que só aceitava se voltasse no mesmo avião, etc. Esta questão de voltar ou não no mesmo avião, para nós, não é uma questão de princípios. Como disse, é uma questão prática. O objetivo nosso é ter a garantia de que volte tudo a Trípoli. Esta é uma hipótese que podemos estudar. Nós não excluimos essa hipótese como incompatível com nossa soberania, é lógico que não é, ou incompatível com uma norma de direito que, tampouco, não é. É uma questão de ordem prática que nós vamos estudar e ver se adotamos esta fórmula. Poderemos ter certas garantias do Governo líbio, não só escritas mas, de verificação que nos dêem essa segurança objetiva, de que a carga efetivamente volta para a Trípoli.

Esse é um assunto que será uma decisão do Governo, e que acredito que se possa tomar sem uma delonga maior, não vejo porque transformar esse assunto numa questão emocional. Temos tratado todo incidente com a maior objetividade, e temos limitado incidente aos seus aspectos próprios. Não tomaremos iniciativas de deteriorar relações com este ou aquele País, cumprimos aquilo que nos cabe dentro da preservação estrita da soberania nacional, das normas de direito e do interesse nacional, mas preservados, como disse, esses aspectos são fundamentais, naturalmente, que as questões de ordem prática, o método, o modo, nós podemos evidentemente considerar, examinar possibilidade como fazer.

O SR. ITAMAR FRANCO — Apenas então, eu sei que o Presidente não está querendo, mas eu tenho que fazer a última prevenção nesse aspecto, que só falta o problema do Suriname. Então, V. Ex.^a já vê possibilidade, e agente até causa agora uma certa expectativa, que os próprios aviões que aí estão transporte a carga?

O SR. SARAIVA GUERREIRO — Não há nenhuma razão de princípio que impeça. É uma questão de ordem prática apenas de ter a garantia, a segurança de que volte a mesma Trípoli.

O SR. ITAMAR FRANCO — É pena que se custou tanto para chegar a essa solução. Mas de qualquer forma...

O SR. SARAIVA GUERREIRO — Tentamos sempre fórmulas que nos dessem a garantia de volta. Essa era a que menos garantia, podia dar! Mas de certas condições que vão ser estudadas de ordem também técnica, além de compromissos diplomáticos e possibilidade de verificação, é continuamos em contato com o Governo Líbio sobre o assunto.

O SR. ITAMAR FRANCO — E a última do Suriname, Sr. Ministro?

O SR. SARAIVA GUERREIRO — Sobre o Suriname, diria o seguinte, que é bem conhecido também; nós temos um quadro geral de relações com todos os vizinhos que se têm caracterizados já há tempos, e no período do Governo Figueiredo, inclusive, com engajamento pessoal do Presidente, na criação de um diálogo fluido e de um sistema de relações de toda confiança. E posso garantir que esse sistema existe, há toda confiança entre os Governos nossos vizinhos e nós mesmos, nos falamos com toda a liberdade, até pelo telefone eu tenho falado com os Ministros do exterior de outros países, e se há al-

guma dúvida, sobretudo brasileira, da parte de algum deles, já se criou esse hábito de que o primeiro Governo como que eles falam, qualquer dúvida que elas tenham, conosco mesmo há um grau de confiança e diria de familiaridade confiante completo. Nós temos isto com todos, inclusive, temos e vimos mantendo com o Suriname este tipo de diálogo. Os Srs. se lembrarão inclusive que, em janeiro do ano passado, fiz uma viagem ao Suriname e à Guiana que considerei uma viagem muito importante, justamente são dois vizinhos com os quais tínhamos que manter o mesmo espírito, a mesma atitude de ligação, de estrita e escrupulosa não interferência em assuntos internos.

O que se passou? Durante esse período, se reuniram Comissões mistas, haviam programas de cooperação previstos, não enormes porque tampouco o País requeria programas extraordinários ao projeto de cooperação, muita coisa vinha sendo feita com o Suriname, já, e o que aconteceu? Em dezembro do ano passado, em consequências de eventos internos do Suriname, o Governo Holandes retirou a sua ajuda, que vinha sendo um aporte de grande importância para a economia do Suriname, e também os Estados Unidos retiraram essa ajuda que era menor, mas era significativa também como um ponto político.

E o que que o Brasil fez? O Brasil continuou com o tipo de relação que tinha com o Suriname, nós tínhamos um Embaixador lá, que trabalhou perfeitamente com a maior correção, mesmo em momentos muito difíceis, mas estava lá à sete anos, e que já estava para sair, e que está indo para a República Dominicana. Os Srs. vão receber dentro de alguns dias, a mensagem do Presidente, o apremente foi dado ontem. E, dada a situação, eu mandei para lá um encarregado de negócios, um Ministro de Segunda, brilhante, Ministro Lampara e digo isso para que os Srs. vejam o interesse que nós mantivemos e tivemos em manter um contato normal.

Então, a nossa avaliação, e que está de acordo com a nossa posição de ordem geral, era que não se devia isolar esse País, se devia manter com o Suriname, como os demais vizinhos nossos, um relacionamento descontraído e franco, sem julgarmos, em absoluto, de questões internas do Suriname. E achávamos importante que evidentemente, por falta de outras opções, não fôssemos aqui, em nossa região, atrair ou criar aquelas tensões, como eu disse, da contaminação, do jogo de poder mundial.

Ora o Presidente Figueiredo resolveu mandar o Ministro Venturini como seu representante pessoal e específico nessa situação, isso provocou uma série de erros de interpretação, aqui, no Brasil, e devo dizer que fiquei satisfeíssimo que fosse o General Venturini ao estava estritamente de acordo, com que há mais de dois anos o Governo Brasileiro vinha procurando fazer com o espírito da nossa política geral em relação aos vizinhos, com as próprias linhas e diretrizes gerais da nossa política na região. E porque o General Venturini e não o Ministro das Relações Exteriores.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu não pediria tanto.

O SR. SARAIVA GUERREIRO — Era necessário justamente, dar ao Governo do Suriname, uma garantia muito concreta e que tudo aquilo que havia sido equacionado, em termos de nossa cooperação, e que estávamos fazendo algumas coisas já de imediato, outras mais lentamente, é que, dada situação em que estava o Suriname, necessita urgentemente, digamos assim de um apoio, que nós estávamos dispostos a dar esse apoio efetivo. E isto será um trabalho de Governo, porque o Itamaraty tem a sua opinião e eu tenho a minha opinião, eu conversei com o Ministro Venturini obviamente antes da viagem, nós nos mantemos muito bem entrosados o tempo todo, e são diversos órgãos da administração pública brasileira que vão ter de operar nesses projetos de coope-

ração. O próprio Presidente da República, ordenará essas diversas cooperações, que não será apenas um trabalho que necessariamente é mais lento de auscultação das possibilidades desse órgão, ou daquela companhia, etc mas que é uma decisão política central de fazer executar essas formas diversas de cooperação com o Suriname. As nossas, devo dizer, relações com o Suriname, como qualquer outro País, estão baseados, como eu disse, estritamente no respeito da evolução interna desses países. Podemos ter uma opinião sobre o comportamento externo, naquilo que nos afete, mas não sobre os assuntos internos do Suriname.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Franco) — Tem a palavra o nobre Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sr. Presidente, como tem uma longa área a cobrir e o tempo é escasso, falarei rapidamente nesse esforço de meditação conjunta com o Ministro, mas não sobre os assuntos do Vietnã, do Suriname, desculpe-me

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sr. Presidente, como há longa área a cobrir e o tempo é escasso, articularei rapidamente, num esforço de meditação conjunta com o Ministro. Seguindo o preceito do Profeta Isaias, vamos "raciocinar conjuntamente".

Um dos aspectos mais desagradáveis o da ordem política, ou da desordem política internacional, é que as superpotências têm como imperativo existencial, não admitir alterações substanciais do balanço de poder nas áreas que consideram "de interesse vital". Isso não depende de nossa aprovação. É um fato da real-politik. Desconhecer isto seria cairmos no reino da política dos sonhos, a TRAUME — politik — a "política dos Sonhos" — ou então da Ideo-politik, ia. Que tem manifestações diferentes. No caso da União Soviética, a percepção da ameaça a zonas de interesses vitais, em função de alterações no equilíbrio do poder, a levou a proclamar a Doutrina Brejnev — o direito de invadir para "preservar a pureza do socialismo". Com isto sofreram a Checoslováquia e a Hungria, e agora está sofrendo a Polónia, que é vítima de uma cripto-invasão. Um outro caso óbvio é o do Afeganistão, em que nem ainda se configurava uma perspectiva de alteração no balanço de poder, apenas a erosão de um governo comunista. Mas uma simples suposição de ameaça levou a União Soviética a uma ação assim violenta.

No caso dos Estados Unidos, a percepção medrosa de alteração do balanço de poder em áreas de interesse vital produziu vários eventos: uma tentativa de invasão de Cuba, mal sucedida; uma operação bem sucedida na República Dominicana, e, agora, o problema centro-americano para só citar a história recente.

Isso cria para nós todos o que chamo de "dilema dos vizinhos". Consideremos o problema da Hungria, da Polónia, da Romênia, ao tomarem posição em face da agressão Russa ao Afeganistão. Foi para eles difícil e doloroso dilema. É para nós também um dilema difícil adotarmos uma posição em relação ao problema da América Central. A título de mera especulação filosófica, se é que o assunto merece o título de filosófico, poder-se-ia configurar quatro hipóteses:

Uma, seria um abstencionismo total de nossa parte. Isso não impediria intervenções norte-americanas, nem inibiria contra-intervenções, mas áreas de interesse vital não seriam afetadas. Seria uma espécie de atitude de Pilatos, desinteressado em conhecer a verdade. No caso, fomos um pouco além, porque no comunicado de Cancun, os dois presidentes, o do Brasil e o do México, rejeitam a intervenção americana irrestritamente, sem maior análise do mérito da questão. É uma combinação da postura de Pilatos,

que é abstencionista, com a atitude de Caifás, que é de prejulgamento.

Uma segunda atitude seria a de protesto incondicional, e absoluto, e parece que nesse sentido evoluiu a declaração de Cancun. Mas é uma atitude que pode nos criar problema para o futuro, pela indistinação, ou falta de matissamento entre intervenção e contra-intervenção. A nós todos nos repugna a idéia de intervenção. Toda a tradição política, jurídica e diplomática brasileira é vigorosamente e justificadamente contra a intervenção. Não estou certo de que, olhando para o longo futuro, nos devamos atar as mãos em matéria "contra-intervenção". Temos que pensar o impensável, por repugnante que isso pareça. Se, por exemplo, tivesse ocorrido — quod Deus avertat — uma vitória dos Tupamaros no Uruguai (o que per se não seria particularmente grave), e se essa vitória fosse seguida de um esforço armamentista intenso, com visível apoio de uma potência extracontinental, e se esse apoio assumisse proporções muito além do razoavelmente necessário para a segurança interna desse país vizinho e irmão, qual seria nossa reação? Teríamos de esperar até que houvesse infiltrações nas fronteiras do Rio Grande do Sul, para fazer algum ensaio, ainda que tímido, de contra-intervenção? Talvez fosse essa a nossa atitude — abstencionista total. Eu apenas não gostaria de passar julgamento desde já. Preferiria que não atássemos nossas próprias mãos. Esse o primeiro dos postulados da sabedoria diplomática: sempre pensar, e estar preparado para o impensável!

Uma terceira atitude seria apoiarmos um esforço de mediação. Isso já estamos fazendo, corretamente, ao apoiarmos o grupo da Contadora. Este Grupo, aliás, nem sequer é mediação. Visa à mediação e sim aquilo que o Ministro chama muito justamente de "composicion amicable".

Uma quarta possível posição seria o reconhecimento de uma responsabilidade coletiva da Organização dos Estados Americanos, barrando-se, então, intervenções e contra-intervenções de qualquer tipo, por um país individual, sendo referidos todos os problemas à consciência coletiva das nações americanas. Isso me faz lembrar um episódio mal explicado, que se prestou a julgamentos totalmente absurdos e injustificáveis. Refiro-me ao episódio de nossa participação na Força Interamericana de Defesa, por ocasião da intervenção na República Dominicana. O episódio não foi bem explicado e nossa tentativa de coletivizar a abordagem de problemas latino-americanos, ao invés de deixar que os Estados Unidos intervissem unilateral e arbitrariamente, não foi bem entendida. Àquele tempo, não sendo um Ministro das Relações Exteriores, e sim apenas Ministro do Planejamento, pouco tinha a ver com o problema, e certamente nenhum grau de responsabilidade. Mas procurei informar-me do pensamento do Presidente Castello Branco, que era o seguinte: os Estados Unidos nunca deveriam intervir sem discutir previamente, com outros países americanos, sua percepção das tendências latino-americanas, pois esse debate evitaria interpretações apressadas e confusões, simplórias e perigosas entre o que é simples desejo de reforma social, e o que é perversão ideológica. Muito freqüentemente tendem os Estados Unidos a confundir as duas coisas e a ver, no que é mera reforma social, uma espécie de perversão ideológica embrionária. Mas, se quisermos que os Estados Unidos adotem postura diferente, consultando-nos previamente, e recorrendo à consciência coletiva dos países latino-americanos, então, essa coletividade, em contrapartida, deveria estar preparada para assumir responsabilidades. O direito de exigir consulta prévia implica abandonarmos o abstencionismo, assumirmos responsabilidade coletiva. O Presidente Castello Branco tornou então claro que, já sendo irreversível a decisão americana de intervir na República Dominicana, nós não fugiríamos à responsabilidade coletiva, como uma espécie de advertência aos

Estados Unidos, para não mais empreenderem intervenções unilaterais. E condicionamos nossa participação na Força Interamericana de Defesa a dois princípios:

1. essa intervenção deveria ser meramente temporária;
2. essa intervenção deveria visar unicamente à consolidação e não à defesa de interesses norte-americanos.

A consolidação democrática envolveria, obviamente, repulsa a intervenções cubanas de tipo ideológico.

Essa a nossa posição de então, infelizmente mal explicada e pior entendida. Mas, era uma posição absolutamente honesta e realista.

Uma das consequências dessa posição, e o nobre Senador Luiz Viana, que viveu a intimidade do poder atestando-a, é que o Presidente Johnson desde então nunca deixou de escrever ao Presidente Castello Branco, dando-lhe parte de todas as suas iniciativas e, às vezes, pedindo-lhe opiniões e sugestões, mesmo em casos extracontinentais que não envolviam diretamente o interesse brasileiro.

Por isso, Sr. Ministro, eu me permito, a título construtivo — fazendo apenas uma análise, pois sinto que errei demasiado para fazer críticas — sugerir-lhe que matizemos nossa posição. Pois coisas podem acontecer em nossas fronteiras, que nos encontrem de braços atados, em nome de princípios demasiados rígidos, que tem mais a ver com a Ideo-Politik — do que com a cruel e nauseabundo "Real Politik" dos nossos dias.

Sr. Presidente, se me forem dados mais alguns minutos, sem querer abusar da paciência dos Srs. Senadores, mencionaria mais outros tópicos. Permitem-me continuar, disponho da paciência dos Srs. Senadores? Esses dois tópicos tem a ver, o primeiro com a nova ordem econômica internacional; e o segundo, com o aproveitamento de oportunidades comerciais. Confesso que acho irrealista várias das propostas, e muito do entusiasmo que cercam a discussão da nova ordem econômica internacional. Por motivo simples, um deles é que muitos dos nossos países — e usaria dizer que o Brasil não está totalmente isento de culpa — usam o apelo ao auxílio externo para evitar penosas reformas internas. Muitos dos mais veementes no protesto contra a ordem econômica internacional, e que mais reclamam assistência econômica internacional e mais pedem recursos financeiros, são países que devotam boa parte do seu orçamento, (infelizmente não é o caso do Brasil) à corrida orçamentista. Poderia citar, se não fosse antidiplomático, dez exemplos de países que reclamam recursos externos, e os desperdiçam vilmente numa insensata corrida armamentista. Isso infirma a autoridade do Terceiro para reivindicar maciços aportes de capital.

Mas, a ironia da história é que a nova ordem econômica internacional, em seu primeiro postulado, quer dizer, a transferência maciça de recursos se realizou. Apenas os países ricos não a queriam, os países pobres dela não sabiam, e o Itamarati nada percebia. Através do mercado eurodólar, realizaram-se a partir da primeira crise do petróleo, ou mesmo antes, a partir de 1972, maciças transferências de recursos, muito maiores do que as do Plano Marshall. Essas transferências foram maciças. A nova ordem internacional neste aspecto se realizou, e o Terceiro Mundo está cada vez pior, simplesmente porque não houve bom gerenciamento interno, e sim desperdício de recursos, sem reformas internas para complementar o apoio externo.

O SR. PEDRO SIMON — É o caso do Brasil?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Não diria que é o caso do Brasil. O Brasil foi um dos países que até melhor aproveitou, através de grandes projetos, o auxílio internacional. Apenas pagou um preço inflacionário. É preciso reconhecer que nossa política de grandes projetos para substituir importações teve um preço que não é ape-

nas o preço dos juros internacionais. É o preço da inflação interna, que ninguém, nem o Governo, nem a Oposição, querem pagar. Quem recomenda que reconheçamos realisticamente esse preço interno, são pobres economistas isolados, castigados pela experiência, mordidos por acusações, como o Professor Eugênio Gudin e Santo Octávio Gouvêa de Bulhões, meu colega do Ministério da Fazenda. Ninguém mais quer pagar o preço da luta antiinflacionária — não tenhamos ilusões — tanto no Governo como na Oposição, ninguém quer medidas recessivas, às vezes necessárias para aplicar um choque antiinflacionário.

Sr. Presidente, para que falemos da nova ordem econômica internacional com autoridade, temos que fazer reformas internas. Nós e todo o Terceiro Mundo.

O Ministro abordou um ponto importantíssimo, o protecionismo internacional, que hoje dificulta nossa restauração econômica. O protecionismo é uma moléstia, pois na realidade não proleto o emprego, e sim apenas transfere o desemprego, seja entre setores do mesmo país, seja para outros países. Mas, teremos autoridade moral para sair de lança em riste contra o protecionismo dos países ricos? O Brasil é um dos países mais protecionistas do mundo, pois adotamos em larga escala um sistema de proteção infinita e abusiva, que é a de reserva de mercado. Seria muito melhor termos tarifas altíssimas, do que recorreremos à reserva do mercado, porque isso é uma proteção incondicional e absoluta. Se tivéssemos esposado, como doutrina, que o protecionismo é errado para qualquer país, e que nós só o adotaremos temporariamente, enquanto durar a crise de pagamentos, mas com a intenção de futuramente liberalizarmos nosso comércio internacional, então sim, teríamos autoridade para reclamar contra o protecionismo internacional. Quando Embaixador em Londres ao reclamar contra o protecionismo inglês incipiente, expresse em tentativas de impor proteção contra mercadorias brasileiras, ouvia das autoridades britânicas um simples refrão: "existe algum vislumbre de que o Brasil, pelo menos intelectual-mente, como exercício filosófico, esteja convencido de que o protecionismo é um mal? Eu tinha que me calar objetivamente pois não existe entre nós tal convicção..."

Passarei a um terceiro comentário se ainda dispuser da paciência dos Srs. Senadores; mas consentiria em ser interrompido abruptamente, se já excedi os limites da tolerância humana.

O terceiro problema, que eu afluaria, é o problema das relações comerciais e exploração de oportunidade de intercâmbio.

Segundo entendo, Formosa isto é a China não-comunista, havia solicitado permissão para instalação de um escritório em Brasília.

Será isso um alvo despropositado? O comércio nosso com Formosa, infelizmente, talvez é hoje, maior do que aquele com a China Comunista. Eu visitei a China Continental, convidado, aliás, por uma corporação do Governo chinês — a CITIC — e fiquei encantado com o país. Absorvi tudo que podia de sua cultura, e reconheci que potencialmente é um mercado gigantesco. Mas, não o é no presente. Nossas exportações não chegam a 90 milhões de dólares, e o nosso déficit comercial é muito grande, oriundo, principalmente, de importações de petróleo. Conversadamente, nós exportamos para Taiwan, no ano passado, nada menos de 194 milhões de dólares, como Taiwan nos exporta muito pouco, o saldo líquido foi de 179 milhões de dólares!

Nossas exportações envolvem minério de ferro, havendo um contrato de 10 anos com a Vale do Rio Doce para a venda anual de um milhão e meio de toneladas de ferro. A exportação para Taiwan já começou a ser importante para a indústria química, e sobretudo para a indústria de veículos, peças e acessórios, que é uma indústria notoriamente subocupada no presente. Não devemos desprezar esta oportunidade comercial. Surge o proble-

ma político: contraria isso o requisito primordial de preservarmos nossa amizade com a China comunista? Acredito que não. O que a China comunista quer vetar é o comércio de armas com Formosa. Ela se irrita com os Estados Unidos e passou mesmo a uma posição algo antagonista, depois de uma lua de mel, por causa da exportação de armas norte-americanas. Mas não é essa a nossa intenção, nem nos foi pedida qualquer exportação de armas. E não deveríamos fazê-lo, numa situação tão delicada quanto esta, porque é importante preservarmos nossa amizade com a China continental, gigantesco mercado no longo prazo. Mas recomendaria que nossas relações comerciais com Formosa não continuassem assim envergonhadas e quase clandestinas, através de uma vaga Comissão de Países do Oriente, situada em São Paulo, como disfarce para uma intensa atividade comercial. Eu não recomendaria, certamente, a instalação de um escritório em Brasília, apesar de termos dado esse privilégio a OLP — que não nos compra absolutamente nada — porque isso poderia despertar ciúmes na China Comunista. Mas não vejo por que não legitimarmos uma representação estritamente comercial em São Paulo, para facilitarmos os contactos dos exportadores e assim contribuirmos para minorar nossa crise do balanço de pagamentos.

Curiosamente, Formosa tem algumas lições a nos dar. Sofreu a crise do petróleo como nós sofremos, sofreu o protecionismo industrial dos países ricos, como nós sofremos, sofreu a queda dos preços das mercadorias primárias como nós sofremos... e o que aconteceu? Há uma dívida de apenas 6 e meio bilhões de dólares e reservas cambiais de 10 bilhões de dólares! Sejamos humildes para, de vez em quando, estudarmos exemplos alheios.

Muito obrigado. Minhas desculpas ao Senado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao Ministro Guerreiro.

O SR. MINISTRO SARAIVA GUERREIRO — Sr. Presidente da Comissão, meu amigo Senador Roberto Campos, quanto à primeira parte das suas reflexões foram muito interessantes sobre a América Central. É óbvio que o Sr. ministro não pode falar com a mesma liberdade que o Senador, por isso eu disse que, pelo momento que podemos dizer como ação prática é o apoio político ao grupo de Contadora. É o que há, no momento, de possibilidade difícil embora, de tirar o estopim da bomba.

As reflexões que o Senador Roberto Campos fez sobre possíveis diferentes atitudes e opções, evidentemente sempre estiveram presentes em nosso espírito, apenas nós como Governo, temos atuado de acordo com a situação como ela se apresenta, com os meios de que dispomos tendo, entretanto, certas guias, certas diretrizes que, necessariamente, definem em termos de princípios. Agora, esses princípios como eu mesmo disse, na minha exposição, como a sociedade internacional não está organizada numa base subordinada, é evidente que um País como o Brasil não pode impor, ele pode trabalhar em favor desses princípios, orientar-se por eles, e não deve deixar de fazê-lo. Não vemos evidentemente — eu disse isto aqui — que exista ou que nós atuemos como juizes e adotemos sentenças em cada caso, nós fazemos um trabalho político e diplomático, e, sobretudo eu creio que ficou muito claro — já havia dito — aqui nós fazemos, na medida daquilo que os nossos meios permitem e o faremos sempre — e esse é o papel da diplomacia — tudo que for possível para evitar aquela situação limite que atraia o jogo de poder mundial, que não ignoramos, evidentemente, mas é óbvio que nós não agimos mecanicamente, automaticamente, em função dos interesses em jogo nessa confrontação de poder. Nós procuramos preservar a nossa autonomia e evitar, na medida do que podemos a criação de situações extremas, em que esse jogo

de poder acaba se impondo aos países de uma região, por exemplo.

De modo que eu não tenho a preocupação que tem o Senador Roberto Campos sobre possíveis necessidades de atuação prática do Brasil, pelo fato de sermos contra todo tipo de intervenção. Mesmo se se quisermos certo trabalho profilático, contra situações que tenham um potencial de intervenção, que se criem e que representem uma ameaça racional muito provável de intervenção.

O SR. ROBERTO CAMPOS — O que significa, afinal de contas, a intervenção?

O SR. SARAIVA GUERREIRO — Diria, não vou falar para o futuro porque eu tenho de tratar das coisas que existem, concretas e não sobre hipóteses. Não manifesto sobre hipóteses e eu diria o seguinte: se eu não estou falando em contra-intervenção, embora seja compreensível o fenômeno, na contra-intervenção, é uma defesa contra uma forma de agressão, se se quiser, eu digo que o esforço nosso é para prevenir, na medida dos meios de que dispomos que são limitados, necessariamente, situações em que se coloca o problema ou possa a vir a colocar, Sr. Presidente. É isso o que eu disse, que no momento — nesse momento eu posso dizer não posso ir além disso — quanto ao que eu disse uma vez, obviamente à agência que me fez uma entrevista e me fez uma série de perguntas e eu disse: o Brasil jamais tolerará o risco a sua segurança ou uma ameaça a sua segurança quer venha ela de superpotência, de uma potência ou de qualquer outra coisa, — eu usei essa expressão — se se quiser.

Agora, sobre o segundo ponto da ordem internacional, aí eu não concordo, realmente, com o Senador Roberto Campos, por exemplo, em certos pontos. Realmente houve uma grande disponibilidade de capital, de fluxo de capital em consequência da liquidez criada pelos dólares e, isso os países em desenvolvimento tomaram muitos empréstimos porque havia essa liquidez, eles tinham projetos interessantes, o Brasil não aplicou poder discutir, um outro projeto, não vou entrar nisso, mas realmente ele tomou empréstimos, por exemplo, no nosso caso, para projetos que tinham um sentido de desenvolvimento no Brasil. O que eu disse na minha exposição anterior, é que justamente o objetivo da nova ordem internacional era a busca de condições melhores para os fluxos de capital. Tomamos uma base comercial, com juros que variariam no tempo, imprevisíveis, os juros necessariamente sujeitos também aos reflexos das políticas nacionais de um outro País, no caso os Estados Unidos, por exemplo, e assim por diante. Havia um elemento de imprevisibilidade ou de não adaptação às necessidades dos países em desenvolvimento, talvez do ponto de vista de prazo, de maturação, etc. Por outro lado eu estou inteiramente de acordo com ele não que os países em desenvolvimento não tenham autoridade não se trata disso, nós tratamos objetivamente dessas pretensões, mas estou inteiramente de acordo com ele e é óbvio que os países em desenvolvimento devem fazer como todo país, aqueles esforços internos são necessários, ter a coragem política tanto nas lideranças de Governo quanto da Oposição naquilo que ela é responsável, vez que ela seja muito crítica de objetivamente quando se demonstra necessidade dos sacrifícios, fazer os sacrifícios. É o que eu digo, apenas objetivamente e independentemente dessa necessidade e desse dever de fazer por si, o desenvolvimento tem de ser necessariamente em primeiro lugar um esforço próprio, ele não pode ser feito de fora. Que essas condições externas mais propícias em seus conditionalismos são válidas, e nós, o Brasil que procura tratar com seriedade os seus assuntos internos, não vai apontar o dedo a um outro país em desenvolvimento, porque no seu esforço nacional nós podemos achar que ele não fez o que devia.

Quanto às relações com a China e Formosa, creio que quando nós reconhecemos a República Popular da China, isso ficou muito entendido com as autoridades de Formosa quando comunicamos a ela a situação, que não havia um embargo ao comércio, o comércio poderia continuar mas que eles não poderiam ter repartições oficiais, repartições de Estado de Governo aqui no Brasil. Poderiam ter um escritório comercial que eles quisessem, como sujeito às leis brasileiras, como um escritório de uma companhia privada. E tanto não houve empecilho ao comércio, que o próprio Senador Roberto Campos indicou que a nossa exportação para Formosa é maior do que a nossa exportação para a China. Nós importamos muito mais da China Ocidental, porque ela nos vende petróleo. Aliás, começou a nos vender 20 mil barris num momento em que havia dificuldades de obter suprimentos externos, e continua vendendo. Mas, inicialmente, quando ela nos deu essa quota para importarmos os 20 mil barris, nós estávamos tendo dificuldades para obter suprimentos. De modo que não há, propriamente, aí um problema maior.

Quanto ao exemplo de Formosa, do que ela fez internamente, etc. isto é um problema de difícil translação para o Brasil, que é um país continental. Formosa, de certa maneira, se especializou em certas produções. Não vou discutir a nossa política interna, evidentemente, mas ela sempre foi um pouco voltada para a idéia de um desenvolvimento acelerado, certo ou errado. A idéia do protecionismo também, eu disse aqui que um dos objetivos é que o protecionismo nos países desenvolvidos não pode ser a mesma coisa que é nos países em desenvolvimento. Os países em desenvolvimento, por definição, têm que criar as suas indústrias, de alimentá-las, de criar a sua base industrial. E os países desenvolvidos já estão em condições, em muitos casos o Senador conhece isso muito bem de ir passando para níveis mais altos de sofisticação. Conhecemos o caso do Japão que fez isso, porque ele age como uma unidade, o problema da política industrial nas grandes nações. Mesmo de um ponto de vista de comércio global, tão importante talvez hoje quanto tarifas, barreiras não tarifárias e outros aspectos de comércio. Nós, no caso nosso específico, o Embaixador se referiu a uma questão de objetivos, uma adesão à idéia de um comércio mais livre como um objetivo. Nisto eu estou de acordo com ele, eu acho evidentemente que o nosso objetivo é nos desenvolvermos, de proteger certas indústrias, criar uma economia mais complexa, aproveitar vantagens que tenhamos, às vezes até nessas medidas, preocupações de tipo estratégico, não só no Brasil como em todos os países. Mas, nisso eu estou de acordo com ele, que em tese, em princípio, como objetivo final, não devemos ter outro fim último, senão poder estar em condições de ter a nossa indústria em condições de competitividade, sem necessidade de um protecionismo, à outrance. Isto é, o excesso do protecionismo, ou a sua adoção de uma forma permanente e sem limitações pode levar a uma queda de produtividade necessária nele, porque não há estímulo para a produtividade. Isso tem de ser feito com um extraordinário cuidado, porque os países em desenvolvimento, é o caso do Brasil, têm uma propensão em importar brutal, se não houver um cuidado muito ponderado, pode se perder o controle. Mas eu estou de acordo com ele quanto ao objetivo final, o nosso objetivo é nos tornarmos desenvolvidos, é nos tornarmos competitivos e não é sermos autárquicos que é uma ilusão completa. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Antes de encerrarmos a reunião...

O SR. MARCO MACIEL — Gostaria de indagar ao Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores, Saraiva Guerreiro, como ele vê a diferença entre a Guiana e a Venezuela.

O SR. SARAIVA GUERREIRO — Sr. Presidente, posso resumir. Consideraríamos essencial que haja um encaminhamento pacífico e negociado para essa questão, são dois países amigos, com os quais temos relações de intimidade. É um desses casos, tanto um país, como o outro como eu disse, em que o diálogo é totalmente fluido. Não foi por outro motivo que ao visitar a Guiana, em janeiro do ano passado, eu vinte dias depois fui a uma visita de trabalho a Caracas, não porque procurasse qualquer forma de mediação, mas para conversar, para sentir, para que um entendesse a nossa posição com relação ao outro, não entramos no mérito da questão, não era esse o nosso interesse, nem achávamos que contribuirmos para nada se entrássemos no mérito da questão. Mas sim, nessa preocupação de que não se deteriorasse a um ponto de não retorno a relação entre os dois países, por causa dessa controvérsia. Devo dizer que encontrei, tanto em George Town quanto em Caracas uma disposição firmemente pacífica de encerrar o problema. E, ultimamente felizmente as duas partes conseguiram convir, em pedir ao Secretário-Geral das Nações Unidas que se ocupe desse diferendo entre elas, que faça um esforço ou para ele mesmo buscar uma solução, ou buscar um método de solução. As posições são muito divergentes, como o Senador conhece, mas há, felizmente, uma atitude de tratar politicamente do assunto por parte tanto da Venezuela quanto da Guiana.

Sr. Presidente, se me permite eu queria, numa última palavra, agradecer a presença do Presidente do Senado durante toda reunião. Eu sei como ele é um homem ocupado, isso muito me honrou e me deu muito prazer. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, apenas se Ex^a a colaboração. E ao encerrar a reunião, desejo, com que nós compreendamos que a reunião tem que terminar. Gostaria de salientar a importância de que esses contatos da Comissão de Relações Exteriores do Senado, com S. Ex^a o Sr. Ministro do Exterior, não seja assim uma coisa tão rara, que seja algo realmente que nos permita, através de contatos mais frequentes, um debate mais positivo. Principalmente agora, quando nós temos, na figura do Senador Roberto Campos, a apresentação de uma série de teses que, a rigor, nós teríamos que ter agora dois conferencistas, fazermos uma série de perguntas também para o ex-Ministro e atual colega, Roberto Campos, que também fez uma exposição em muitos pontos divergentes da do Ministro, mas que, pela hora, nós não podemos fazer debate.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Agradeço a V. EX B9 a colaboração. E ao encerrar a reunião, desejo, sobretudo, me congratular com a Comissão, com o Ministro, pelo alto nível desse debate e pela oportunidade que ele abre para outras oportunidades de contato aqui. A presença do Ministro, como eu salientei no início, que sempre se oferece e sempre se ofereceu, para estar presente na Comissão todas as vezes que a Comissão ou alguns dos seus membros julgar útil, julgar necessário, para uma melhor avaliação da nossa parte da direção da política externa do Brasil.

Muito agradecido ao Ministro pela gentileza.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Gostaria de que a ata registrasse as minhas felicitações ao Ministro pela clareza de sua exposição.

O SR. PRESIDENTE — (Luiz Viana) — V. Ex^a será atendido.

Está encerrada a reunião.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES

E OBRAS PÚBLICAS (CT)

2ª Reunião, realizada em

30 de junho de 1983

As onze horas do dia trinta de junho de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Benedito Ferreira, Presidente, Lomanto Júnior, Luiz Cavalcante, Afonso Camargo, Carlos Lyra, Alberto Silva e Hélio Gueiros, reúne-se a Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Alexandre Costa e Marcelo Miranda.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Lomanto Júnior, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1982, que "Aprova o texto do Acordo sobre Transporte Marítimo, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, a 4 de abril de 1979". Posto em discussão e em seguida em votação, é o parecer aprovado por unanimidade. A seguir, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Alberto Silva, que emite parecer favorável, com duas emendas da CEC, ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1982, que "Institui o tombamento das estações terminais da Estrada de Ferro Madeira/Mamoré, em Porto Velho e Guajará-Mirim, e determina outras providências". Posto em discussão e, em seguida, em votação, é o parecer aprovado por unanimidade. A seguir, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Luiz Cavalcante, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1982, que "Fixa os números máximos permitidos de sons e ruídos produzidos por veículos automotores, regula a fabricação e o uso de acessórios que especifica, e dá outras providências". Posto em discussão e, em seguida, em votação, é o parecer aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Afonso Camargo, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 1981, que "Dá nova redação ao artigo 110 da Lei nº 5.108, de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, determinando o pagamento, pelo infrator, de multa do trânsito de sua responsabilidade". Posto em discussão e, em seguida, em votação, é o parecer aprovado por unanimidade. Continuando, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Alberto Silva, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1981, que "Aprova o texto do Tratado de Delimitação Marítima entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, concluído em Paris, a 30 de janeiro de 1981". Posto em discussão e, em seguida, em votação, é o parecer aprovado por unanimidade. Dando continuação, o Sr. Presidente cede a palavra ao Sr. Senador Luiz Cavalcante, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1982, que "Aprova o texto do Convênio sobre Transportes Marítimos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, concluído em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982". Posto em discussão e, em seguida, em votação, é o parecer aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Carlos Lyra, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1983, que "Estabelece normas

sobre carga e descarga de mercadorias em transporte rodoviário e dá outras providências". Posto em discussão e, em seguida, em votação, é o parecer aprovado por unanimidade. A seguir o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Lomanto Júnior, para relatar o Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1981, que "Aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia, em Bogotá, a 12 de março de 1981". Posto em discussão e, em seguida, em votação, é o parecer aprovado por unanimidade. Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Senador Hélio Gueiros, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1983, que "Dá o nome de Bernardino de Souza à ponte sobre o rio Real, na BR-101, divisa dos Estados da Bahia e de Sergipe". Não há debates, e o parecer do Relator é aprovado, por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Marcelino dos Santos Camello, assistente da Comissão, a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

9ª Reunião, realizada em

2 de agosto de 1983

Às dez horas do dia dois de agosto de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Presidente; Lourival Baptista, Benedito Ferreira, Altevir Leal, Murilo Badaró e Marcelo Miranda, reúne-se a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Guilherme Palmeira, Marcondes Gadelha, Jutahy Magalhães, Saldanha Derzi, Mauro Borges, Alfredo Campos e Gastão Müller.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente, Senador Alexandre Costa, de acordo com o parágrafo único do art. 94 do Regimento Interno, passa a Presidência dos trabalhos ao Senador Lourival Baptista.

Prosseguindo, o Senhor Presidente eventual comunica que a reunião se destina à apreciação da Mensagem nº 153, de 1983, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Doutor Joel Ferreira da Silva para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro José Parsifal Barroso.

Continuando, o Senhor Presidente eventual torna a reunião em caráter secreto, para apreciação da Mensagem Presidencial. É então lido o parecer do Relator-Presidente Alexandre Costa, com discussão da matéria entre os presentes e votação secreta. Depois de lacrado o envelope com a Ata de apuração dos votos, é encerrada a parte secreta da reunião.

Tornada pública, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença dos Senhores Senadores e a declara encerrada, lavrando eu, Kleber Alcoforado Lacerda, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será por Sua Excelência assinada.

COMISSÃO DE ECONOMIA

10ª Reunião,

realizada em 16 de junho de 1983

(Extraordinária)

Às onze horas do dia dezesseis de junho de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Srs. Senadores Roberto Campos, Presidente, Jorge Kalume, Fernando Henrique Cardoso, Gabriel Hermes, Severo Gomes, Benedito Ferreira, Lomanto Júnior e João Castelo, reúne-se a Comissão de Economia. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Lins, Luiz Calvalcante, Albano Franco, Afonso Camargo e José Fragelli. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Passa-se à apreciação da pauta: Projeto de Resolução nº 13/83 — Autoriza a Prefeitura Municipal de Cândido Mota (SP) a elevar em Cr\$ 114.178.153,00 o montante de sua dívida consolidada. Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso, que apresenta parecer que conclui por audiência ao Poder Executivo. Não há discussão e o parecer é aprovado por unanimidade. São adiados, devido à ausência dos Relatores, os PLS nº 232/81 e PLS nº 233/81. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença dos Srs. Senadores e dá por encerrados os trabalhos, lavrando eu, Francisco Guilherme Thees Ribeiro, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.



República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 089

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 117ª SESSÃO, EM 8 DE AGOSTO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Requerimento

— Nº 737/83, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista e outros Srs. Senadores, solicitando a inserção em ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento, no último dia 4, do Dr. Francisco Bilac Moreira Pinto. **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Lourival Baptista.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Designação dos membros da Comissão Especial Mista destinada

a programar comemoração pela passagem dos centenários da proclamação da República e da primeira carta republicana do País.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR ADERBAL JUREMA — Artigo de Dom Eugênio de Araújo Sales, Cardeal-Arcebispo do Rio de Janeiro, veiculado no "Jornal do Brasil", intitulado Solução da crise requer credibilidade e eficácia.

SENADOR MÁRCO MACIEL — Concessão de recursos mínimos necessários à CHESF para manter a continuidade das obras de construção da usina hidrelétrica de Itaparica.

SENADOR JORGE KALUME — Aposentadoria do Dr. Paulo Figueiredo, Consultor-Geral do Senado.

1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 184/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que acrescenta dispositivo à Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 185/83, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, que dispõe sobre a cobertura da apólice de seguro habitacional.

1.2.5 — Comunicação da Liderança do PDS

— De substituição de membro em comissão parlamentar de inquérito.

Ata da 117ª Sessão, em 8 de agosto de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária
da 47ª Legislatura

Presidência dos Sr. Nilo Coelho
e Moacyr Dalla.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Fábio Lucena — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Virgílio Távora — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — José Ignácio — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 737, DE 1983

Senhor Presidente:

Na forma dos arts. 241 e 244 do Regimento Interno, solicitamos seja inserido, na Ata dos nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento, no último dia 4, do ilustre homem público, Dr. Francisco Bilac Moreira Pinto, ex-Deputado Estadual, ex-Deputado Federal, ex-Secretário de Administração do Governo do Estado de Minas Gerais, Diretor para Assuntos Especiais da Telecomunicações de Minas Gerais S.A. — TELEMIG —, dando-se notícia desta manifestação aos seus pais, esposa e filhos, suas irmãs, ao Governador de Minas Gerais e ao Prefeito de Santa Rita de Sapucaí, sua terra natal.

Sala das sessões, 8 de agosto de 1983. — Lourival Baptista — Virgílio Távora — Helvídio Nunes — Saldanha Derzi — Aderbal Jurema — Altevir Leal — Passos Pôrto — Guilherme Palmeira — Alexandre Costa — Jorge Kalume — Itamar Franco — Aloysio Chaves — Marco Maciel — José Sarney — Almir Pinto — Moacyr Dalla — Luiz Cavalcante.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 11/83 (nº 72/83, na Casa de origem), que revoga o Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, restabelecendo a autonomia do Município de Santos, no Estado de São Paulo. (Em regime de urgência.) **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 105/81-Complementar (nº 60/75, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que estabelece requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos municípios. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1983 (nº 80/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 161/81, que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candéias Ltda., a área de 33.000 hectares, no Território de Rondônia, para a implantação de projeto de bovinocultura. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 74/83, que autoriza o Governo do

Estado do Pará a alienar à empresa Maisa-Moju Agroindustrial S/A., uma área de terras devolutas do Estado, com aproximadamente 30.000 (trinta mil hectares). **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 196/82, solicitando nos termos dos arts. 75, "A", 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Interna, composta de 7 membros, para, no prazo de 180 dias, realizar estudos sobre reforma tributária. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 280/77 (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 233/79), de autoria do Senador José Sarney, que institui o voto distrital e dá outras providências. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 233/79 (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 280/77, de autoria do Senador Tarso Dutra, que institui o sistema eleitoral misto e dá outras providências. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR FÁBIO LUCENA — Caráter inconstitucional de resolução do Banco Central que restringe benefícios fiscais da Zona Franca de Manaus. Acontecimentos políticos que teriam ocorrido na Guatemala.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Unificação dos orçamentos.

SENADOR ALMIR PINTO — Artigo publicado no jornal "Correio Braziliense", sobre a proposta do professor Octávio Gouveia de Bulhões, no sentido de que seja alterado os prazos para elaboração do orçamento da União.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Manifestação da Associação Comercial e Industrial de Anápolis-GO, a respeito do crescimento da taxa inflacionária no País.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Campanha do setor feminino do PMDB do Estado de Mato Grosso em prol da realização de eleição direta para a escolha do futuro Presidente da República.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Almir Pinto, pronunciado na sessão de 5-8-83.

3 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO

Nºs 89 e 90, de 1983

4 — ATAS DE COMISSÕES

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Ouço V. Ex*.

O Sr. Helvídio Nunes — Eminentíssimo Senador Lourival Baptista, não privei da intimidade do ex-Deputado Dr. Francisco Bilac Pinto, mas tive a honra de ser amigo e sobretudo de ter sido aluno do grande mestre Bilac Pinto, na Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil. Sei das ligações de V. Ex*, da sua amizade fraternal à família de Bilac Pinto. Na ocasião em que V. Ex* lamenta e, por que não dizer, chora, na tribuna, o desaparecimento do Dr. Francisco Bilac Pinto, quero solidarizar-me com V. Ex* e, por seu intermédio, transmitir ao mestre e amigo Bilac Pinto os meus sentimentos de profundo pesar pelo desaparecimento prematuro do seu ilustre filho Francisco Bilac Pinto.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito grato a V. Ex*, eminentíssimo Senador Helvídio Nunes, pelo seu aparte.

Bem disse o nobre Senador Helvídio Nunes do meu sentimento, nesta hora em que Bilac Pinto perde o seu único filho varão, pois não sei se existe sentimento maior do que a perda de um filho. Muito obrigado, Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Tem V. Ex* o aparte.

O Sr. Itamar Franco — Nobre Senador Lourival Baptista, a sua emoção é a emoção de Minas Gerais, e creio que não precisarei externar aqui, como representante do meu Estado, o nosso profundo pesar pela morte, como disse V. Ex*, de um jovem talento, de um homem que muito jovem serviu à causa pública do meu Estado e do País. A emoção de V. Ex*, Senador Lourival Baptista, que neste instante contagia a todos nós, significa exatamente que Minas perdeu um grande valor, um valor atuante, homem que dedicou sua vida pública às causas democráticas. Ainda por intermédio de V. Ex*, peço transmita ao Dr. Bilac Pinto o nosso profundo sentimento, o sentimento, que neste instante o creio encarnar, da Bancada de Minas Gerais, ao dar o aparte a V. Ex*.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito obrigado, Senador Itamar Franco. O Estado de V. Ex*, Minas Gerais, está de luto com a perda desse jovem e brilhante homem público que foi Francisco Bilac Moreira Pinto.

O sentimento é geral. E Deus nos livre, a todos nós, da perda igual a que o Ministro Bilac Pinto acabou de sofrer. De fato, Bilac Pinto tinha por aquele filho uma verdadeira adoração. É difícil avaliar, em toda sua amplitude e intensidade, a tristeza e a dor que o traumatizam neste momento.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Pois não, eminentíssimo Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Lourival Baptista, o Estado do Amazonas, pela minha palavra, se associa à emoção de V. Ex* Recordo, neste momento, palavras de um sacerdote-poeta amazonense, que sempre repete estes versos em todos as missas fúnebres que celebra no meu Estado: "O homem não nasce para morrer; ele morrer para renascer".

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito obrigado a V. Ex*, eminentíssimo Senador Fábio Lucena, pelo seu aparte. Diz muito bem V. Ex* da minha emoção pela perda de um brilhante e jovem homem público, que tinha ainda muitos serviços a prestar a Minas e ao País, emoção pela perda do filho de um amigo, porque amigo, nos dias de hoje, são poucos, e, dentre os que me honro de possuir, destaco, de maneira especial o Ministro Bilac Pinto.

O Sr. Jorge Kalume — V. Ex* permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Este requerimento depende de votação, em cujo encaminhamento poderão usar da palavra os Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Para encaminhar a votação) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Vítima de um desastre automobilístico ocorrido na noite da última quinta-feira, dia 4 de agosto, no quilômetro 571 da Rodovia Fernão Dias (BR-381, Belo Horizonte—São Paulo), quando se dirigia à sua cidade natal, Santa Rita do Sapucaí, faleceu, prematuramente, aos 49 anos de idade, o Doutor Francisco Bilac Moreira Pinto.

Em face desse lamentável e doloroso acontecimento, encaminhei à Mesa requerimento também subscrito pelos nobres Senadores Helvídio Nunes, Aloysio Chaves, Saldanha Derzi, Aderbal Jurema, Altevir Leal, Passos Pôrto, Guilherme Palmeira, Alexandre Costa, Itamar Franco, José Sarney, Almir Pinto, Moacyr Dalla, Luiz Cavalcante, Jorge Kalume e Marco Maciel, solicitando inserção, na Ata dos nossos trabalhos, de um voto de profundo pesar.

Integrando, até então, a Diretoria da TELEMIG — Telecomunicações de Minas Gerais, o ilustre recém-

falecido Doutor Francisco Bilac Moreira Pinto foi Deputado Estadual, de 1967 a 1974; Secretário da Administração de Minas, no Governo Israel Pinheiro; e Deputado Federal, de 1975 a 1979.

Fazendeiro, advogado formado pela Faculdade de Direito da Universidade da Guanabara, o Doutor Francisco Bilac Moreira Pinto fez cursos de pós-graduação na Alemanha, com especialização no campo da Administração Pública, deixando uma selecionada e valiosa contribuição no âmbito das pesquisas e do ensaio erudito, como a sua conhecida tese sobre o "Enriquecimento Ilícito".

Pelos atributos de sua personalidade como homem público de excepcionais qualidades de cultura e reconhecido talento, o desaparecimento de Francisco Bilac Moreira Pinto deixou profundamente consternados os seus inúmeros amigos e admiradores.

É, portanto, com a emoção de quem perde um amigo dileto, de muitos anos, ao qual estava ligado pelos laços de uma sólida e fraterna amizade, não poderia deixar de associar-me, neste doloroso transe, aos sentimentos de profunda tristeza, desolação e saudade, dos seus queridos pais e da sua digna família.

O Sr. Helvídio Nunes — V. Ex* me concede um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Ouço V. Ex^a, eminente Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — No momento em que V. Ex^a, sob a mais profunda emoção, homenageia a memória do ex-Deputado Francisco Bilac Moreira Pinto, filho do ex-Deputado Bilac Pinto, solidarizo-me com a sua dor e a dor de toda a família, em nome do povo do Acre.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito obrigado a V. Ex^a, eminente Senador Jorge Kalume, pela sua solidariedade e o sentimento do seu Estado.

A Assembléia Legislativa de Minas Gerais, na última sexta-feira, já consignou nos seus Anais os votos de profundo pesar dos seus colegas e, a requerimento do Deputado Delfim Ribeiro, deverá realizar, em data préfixada, uma sessão especial, a fim de que a Assembléia Legislativa possa tributar justas e merecidas homenagens póstumas a um dos mais insígnis filhos de Minas Gerais, que se caracterizou pela probidade, pela invulgar capacidade e incomparável dedicação à prosperidade e ao bem-estar dos seus conterrâneos.

O Sr. Marco Maciel — Nobre Senador Lourival Baptista, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Pois não.

O Sr. Marco Maciel — Meu caro Senador Lourival Baptista, associo-me à sua manifestação de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Francisco Bilac Moreira Pinto. Tive oportunidade de com S. Ex^a conviver na Câmara dos Deputados e dele haurir muitas lições de espírito público e de civismo. Por isso, como V. Ex^a, também lamento muito o prematuro desaparecimento de Francisco Bilac Moreira Pinto, porque não era apenas um político. Era também um intelectual, um homem consequentemente — quer como homem de pensamento, quer como homem de ação — que muito tinha a oferecer ao País e às suas instituições, sobretudo no momento que vivemos. Era Francisco Bilac Moreira Pinto um continuador da obra que seu pai desenvolveu no País, nas mais diferentes instituições a que pertenceu, quer na câmara quer no próprio Supremo Tribunal Federal. Por isso, nesta minha breve intervenção, associo-me à manifestação de V. Ex^a, lamentando o trágico acontecimento.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Muito obrigado a V. Ex^a, eminente Senador Marco Maciel, pela sua solidariedade nesta hora de dor, e pelo depoimento que oferece da personalidade de Francisco Bilac Moreira Pinto.

Seja-me permitido, Sr. Presidente, solicitar, igualmente, que se comunique esta homenagem póstuma a seus pais — Ministro Olavo Bilac Pinto e Dona Maria do Carmo Moreira Pinto; a S. Ex^a esposa — Dona Mariléa de Freitas Moreira Pinto e seus quatro filhos — Olavo, Francisco, Andréia e Isabela; às suas irmãs — Dona Regina Pinto Zigoni e Dona Beatriz Pinto Beraldo; e, finalmente, ao Governador do Estado de Minas Gerais — Tancredo Neves, bem como ao Prefeito de Santa Rita do Sapucaí, sua terra natal.

São estas as palavras que, comovido, me ocorrem para enaltecer um querido amigo, cuja amizade se fortaleceu através do velho relacionamento que me liga a seus pais, os quais, nesta hora de dor, se encontram traumatizados, em virtude do rude golpe que sofreram. (Muito bem! O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Mesa associa-se às manifestações unânimes feitas pelo Plenário do Senado e fará cumprir a deliberação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em 28 de junho do corrente foi aprovado o Requerimento nº 712, de 1983, de autoria do nobre Senador Marco Maciel, que "cria Comissão Especial Mista destinada a programar comemoração pela passagem dos centenários da proclamação da República e da primeira carta republicana do País".

Esta Presidência oficiou à Câmara dos Deputados a fim de que a mesma se manifestasse sobre a proposição.

Em 22 de julho último, através do Ofício nº 1.693, a Presidência daquela Casa comunicou a aprovação da proposta e indicou os Deputados que comporão a Comissão, solicitando, no entanto que, para melhor atender à Câmara, fosse a referida Comissão composta por 11 integrantes de cada uma das Casas do Congresso.

Esta Presidência, após consulta às Lideranças e não havendo objeção do Plenário, acolhe a sugestão da Câmara dos Deputados e designa, para compor a Comissão, os seguintes parlamentares:

Deputados

PDS	PMDB
Bonifácio de Andrada	Israel Dias-Novas
Guido Moesch	João Gilberto
João Faustino	Virgildásio de Senna
Rita Furtado	PDT
Tarcísio Buriti	Bocayuva Cunha
PT	PTB
Bete Mendes	Gastone Righi

Senadores

PDS	PMDB
Luiz Viana	Gastão Müller
Aderbal Jurema	Fernando Henrique Cardoso
João Calmon	Pedro Simon
Eunice Michiles	Hélio Gueiros
Marco Maciel	
Luiz Cavalcante	
Roberto Campos	

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Há oradores inscritos. Tem a palavra o nobre Sr. Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho a está Tribuna, para trazer ao conhecimento da Casa um admirável artigo publicado no *Jornal do Brasil* de ontem, do Cardeal-Arcebispo do Rio de Janeiro, Dom Eugênio de Araújo Sales — "Solução da Crise Requer Credibilidade e Eficácia".

Coerente com a minha maneira de agir nesta Casa, quero adiantar aos Srs. Senadores, que para este artigo me foi despertado a leitura pelo Presidente desta Casa, o Senador Nilo Coelho.

Dom Eugênio de Araújo Sales, que todos nos acostumamos não apenas a admirar como também a seguir, quando possível, por quanto S. Ex^a Revm^a, no posto que ocupa no Brasil — Cardeal-Arcebispo do Rio de Janeiro, vem pautando a sua atuação evangélica por uma alta sensibilidade para os problemas políticos e sociais deste País.

Por isso que nós temos que ler alguns trechos, embora pecamos a transcrição, na íntegra, nos Anais desta Casa, do seu artigo, quando ele diz:

Busca-se, às vezes, um bode expiatório, alusão bíblica a uma determinação do Senhor quanto aos pecados do povo eleito (Lv 16,15). Os males são atribuídos à alta do petróleo, dos juros internacionais e até ao crescimento demográfico. Paura, contudo, o silêncio sobre as verdadeiras raízes que geram em um país tão promissor, esta lastimável con-

juntura com o enriquecimento de poucos à custa da grande maioria de sua população.

Esta é uma verdade, Sr. Presidente, que o nosso Partido reconhece no seu programa de ação, quando nós nos batemos por uma melhor e mais equitativa distribuição de renda.

Adiante diz D. Eugênio de Araújo Sales:

"Na sociedade, se cada segmento cumpre o seu papel, esta resguarda a saúde coletiva, isto é, o bem-estar do Brasil".

S. Ex^a Revm^a, refere-se não apenas aos homens do Governo, não apenas aos parlamentares do PDS, mas, sim, a cada um dos brasileiros, seja qual for a sua posição política, religiosa ou ideológica.

Na sociedade, se cada segmento cumpre seu papel, esta resguarda a saúde coletiva, isto é, o bem-estar do Brasil. O religioso, em seu campo específico, deve evangelizar e, ao fazê-lo, preserva e fortifica os valores morais. Onde estes se enfraquecem, delibita-se toda a vida de um país. É de sua competência zelar pelos princípios éticos, fundamentos da nacionalidade. Cabe-lhe, igualmente, educar os fiéis sobre a missão dos que exercem o Poder Legislativo.

Quase no final do artigo, diz Dom Eugênio:

Há quem alegue eventuais restrições. Tal atitude leva a um círculo vicioso não age melhor por estar limitado e assim continua, por falta de eficiência. Pareço-me.

O Sr. Marco Maciel — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Aderbal Jurema?

O SR. ADERBAL JUREMA — Com muito prazer, nobre Senador Marco Maciel.

O Sr. Marco Maciel — Quero felicitar V. Ex^a por pedir a transcrição, nos Anais desta Casa, da manifestação de S. Ex^a Revm^a Cardeal Dom Eugênio de Araújo Sales. Conheço Dom Eugênio de longa data, desde o tempo em que ele exercia a função de bispo na Diocese de Natal. Já desde aquela época eu admirava o seu trabalho pastoral, o equilíbrio e a sensatez de suas posições. Este artigo, de sua autoria, portanto, não me surpreende, porque sempre vi nele um pastor exemplar e um homem preocupado com o País, com o seu desenvolvimento e o bem-estar da sua comunidade. Quero dizer a V. Ex^a que nesse artigo ele tece também considerações que me parecem muito oportunas sobre o papel do Poder Legislativo na atual vicissitude por que passamos. Ele exalta a instituição parlamentar, mas também faz observações que me parecem extremamente procedentes sobre as responsabilidades que cabem ao Congresso Nacional, de modo especial na condução dos problemas políticos do País e na busca de soluções para sairmos das dificuldades nas quais nós nos encontramos. Por isso, gostaria de dizer que suas palavras devem ser lidas e, mais do que isso, meditadas, para que todos nós, independentemente das funções que exerçamos, possamos contribuir para a busca de soluções adequadas ao País e capazes de levar a nossa Nação à retomada de seu desenvolvimento econômico-social e ao fortalecimento das instituições políticas.

O SR. ADERBAL JUREMA — Agradeço a V. Ex^a a participação, quando peço à Mesa do Senado a transcrição do artigo de Dom Eugênio Sales. As considerações de V. Ex^a vêm dar realce a essa transcrição. Muito obrigado.

Quando Dom Eugênio Sales se refere que se busca às vezes um bode expiatório, ele teve o cuidado de dizer:

Tais considerações têm por finalidade aumentar o desânimo. Pelo contrário, há ainda remédios ge-

nuíns e eficazes. Entre eles, a valorização do Poder Legislativo, que ora, inicia um novo período de trabalhos. Este fato oferece uma oportunidade para se refletir sobre a responsabilidade social do político, daquele que ocupa um cargo eletivo como representante da coletividade. Por ele passa o grande projeto do reencontro do Estado com a Nação, entre o Poder, exercido em nome do povo, e este que outorgou esta missão em favor do Bem comum.

Uma análise mesmo superficial de nossa situação sugere duas interrogações: o Parlamento está compreendendo suficientemente que chegou a sua vez e hora? Tem revelado sensibilidade às esperanças que se voltam para ele?

Os eleitos receberam o mandato de defender direitos e legítimos interesses da população.

Sei que muitos são cristãos e que todos têm conhecimento da voz da Igreja, mesmo que sejam divergentes suas convicções e tendências ideológicas. Assim, lembro que já o Papa Paulo VI, em sua carta *Octogésima Adveniens*, de 1971, afirmava: "A política é uma maneira exigente (...) de viver o compromisso cristão ao serviço dos outros."

Dizia o pensador Unamuno, "que a vida do homem público se parecia muito com a do cristão". Por quê? Porque o cristão, lutando contra o pecado, lutando pelo bem-estar dos seus semelhantes, vivia em eterna agonia. E um estado que é chamado de agônico. Acho, Srs. Senadores, que nós, na fase atual da conjuntura brasileira, cristãos ou não, vivemos agonicamente o dia que passa, porque todos nós temos a consciência das nossas responsabilidades e devemos estar aqui para responder com o trabalho, com a participação, as indagações de Dom Eugênio de Araújo Sales.

Sr. Presidente, concluindo, vou ler o penúltimo parágrafo do artigo que submeto à decisão da Mesa para incorporá-lo aos Anais desta Casa.

"Na situação angustiosa em que vivemos, a valorização do Legislativo — vejam bem, Srs. Senadores — é um imperioso dever de seus membros e de todos os brasileiros. Em consequência, previne-se o risco de uma implosão social.

Em vez de alimentar um clima de pessimismo e desalento, impõe-se uma decisão de reconstruir o Brasil. Confiar em seu futuro e trabalhar com afinco, por sua sobrevivência. Superar a crise, com a colaboração de todos, é um dever de cada brasileiro e dos cristãos. Os fracos se acomodam, cruzam os braços; os fortes lutam e vencem."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ADERBAL JUREMA EM SEU DISCURSO:

SOLUÇÃO DA CRISE REQUER CREDIBILIDADE E EFICÁCIA

*Dom Eugênio de Araújo Sales
Cardeal-Arcebispo do Rio de Janeiro*

Vive-se um ambiente de angústia. Sem dúvida, como peregrinos nesta terra, os sofrimentos sempre estarão presentes. E cada um julga-o excepcional e impar. Contudo, em certas épocas, torna-se mais incômodo o ónus dessa companhia, como misteriosa sombra que nos persegue.

O Brasil de hoje atravessa período de maior inquietude e de uma perplexidade dolorosa diante do futuro.

Poderíamos indagar as causas. Após a luta contra a inflação e os propósitos de suprimir a corrupção, eis que a hidra aparece com maior virulência. Substima-se a fraqueza humana, com suas tendências pecaminosas,

que não se elimina pela força e sim por uma conversão. Além disso, qualquer transformação tem seu fundamento no respeito à liberdade e aos direitos humanos. Repetidas vezes, a Igreja alertou para esses e outros desvios, mas foi ignorada e até hostilizada.

Em sua posição ética, o pastor sabe da influência desse clima na vida cristã. A desordem repercute no espiritual e prejudica a evangelização. A ele cabe, pois, o dever de recordar alguns valores básicos à necessária recuperação: a confiabilidade nos homens públicos, a decência e a obrigação de fielmente servir, inerente a quem assume a direção dos negócios temporais, a importância do Congresso Nacional.

Busca-se, às vezes, um bode expiatório, alusão bíblica a uma determinação do Senhor quanto aos pecados do povo eleito (Lv 16,15). Os males são atribuídos à alta do petróleo, dos juros internacionais e até ao crescimento demográfico. Paíra, contudo, o silêncio sobre as verdadeiras raízes que geraram, em um país tão promissor, esta lastimável conjuntura com o enriquecimento de poucos à custa da grande maioria de sua população.

Tais considerações não têm por finalidade aumentar o desânimo. Pelo contrário, há ainda remédios genuínos e eficazes. Entre eles, a valorização do Poder Legislativo, que ora inicia um novo período de trabalhos. Este fato oferece uma oportunidade para se refletir sobre a responsabilidade social do político, daquele que ocupa um cargo eletivo como representante da coletividade. Por ele passa o grande projeto do reencontro do Estado com a Nação, entre o Poder, exercido em nome do povo, e este que outorgou esta missão em favor do Bem comum.

Uma análise mesmo superficial de nossa situação sugere duas interrogações: o Parlamento está compreendendo suficientemente que chegou a sua vez e hora? Tem revelado sensibilidade às esperanças que se voltam para ele?

Os eleitos receberam o mandato de defender direitos e legítimos interesses da população.

Sei que muitos são cristãos e que todos têm conhecimento da voz da Igreja, mesmo que sejam divergentes suas convicções e tendências ideológicas. Assim, lembro que já o Papa Paulo VI, em sua carta *Octogésima Adveniens*, de 1971, afirmava: "A política é uma maneira exigente (...) de viver o compromisso cristão ao serviço dos outros. (...) Esforçar-se-ão os cristãos solicitados a entrarem na política por encontrar uma coerência entre as suas opções e o Evangelho e, dentro de um legítimo pluralismo, por dar um testemunho (...) da seriedade de sua Fé (...)" (nº 46).

Não se pode escandalizar a Nação com o triste espetáculo da disputa sobre assuntos meramente partidários e, muito menos, pessoais. Quaisquer articulações escusas seriam altamente impatrióticas e anticristãs, especialmente quando nossa gente sofre, além das consequências da crise econômica, o flagelo das secas e inundações.

A credibilidade dos políticos é necessária e de importância marcante, no momento nacional. Ela é fruto de uma ação concreta, não de palavras altisonantes. E resulta da eficiência de uma colaboração eficaz para resolver a atual crise.

Na sociedade, se cada segmento cumpre seu papel, está resguardada a saúde coletiva, isto é, o bem-estar do Brasil. O religioso, em seu campo específico, deve evangelizar e, ao fazê-lo, preserva e fortifica os valores morais. Onde estes se enfraquecem, debilita-se toda a vida de um país. É de sua competência zelar pelos princípios éticos, fundamentos da nacionalidade. Cabe-lhe, igualmente, educar os fiéis sobre a missão dos que exercem o Poder Legislativo.

No governo temporal, a eficácia na atuação do político depende, em parte notável, da confiabilidade que ele inspira ao povo. Seu trabalho obtém frutos se for respaldado por uma atividade em que se observe com clareza e sem subterfúgios a busca do Bem comum, acima dos interesses pessoais. Quando isto não ocorre, sabemos ser

grave o dano causado a esse poder, que assume com o Judiciário e o Executivo a direção da coisa pública.

Há quem alegue eventuais restrições. Tal atitude leva a um círculo vicioso: não age melhor por estar limitado e assim continua, por falta de eficiência. Parece-me mais acertado adquirir credibilidade através de um procedimento parlamentar correto, exercido embora em área menos ampla. O passo seguinte será possível, facilitado pelo amparo da opinião pública.

Na situação angustiosa que vivemos, a valorização do Legislativo é um imperioso dever de seus membros e de todos os brasileiros. Em consequência, previne-se o risco de uma implosão social.

Em vez de alimentar um clima de pessimismo e desalento, impõe-se uma decisão de reconstruir o Brasil. Confiar em seu futuro e trabalhar com afinco, por sua sobrevivência. Superar a crise, com a colaboração de todos, é um dever de cada brasileiro e dos cristãos. Os fracos se acomodam, cruzam os braços; os fortes lutam e vencem.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, trago, hoje, ao conhecimento desta Casa uma medida tomada pelo Governo Federal que, se mantida, provocará graves danos ao desenvolvimento do Nordeste com repercussões também na própria Região Norte.

Falo, Sr. Presidente, da não concessão de recursos mínimos necessários à CHESF, ensejando, entre outros consequências, praticamente a paralisação das obras da construção da Usina Hidrelétrica de Itaparica, no sub-médio do rio São Francisco, no trecho entre Pernambuco e Bahia.

Conforme consta de publicação editada pela ELETROBRÁS, "o aproveitamento hidrelétrico de Itaparica localiza-se no trecho denominado seção inferior do médio São Francisco, 10km a jusante da cidade de petrolândia — PE e cerca de 50km a montante do complexo Paulo Afonso/Moxotó. Consiste de uma barragem de seção mista (terra/enrocamento), associada às estruturas de concreto da casa de máquinas e do vertedouro, com uma extensão total da crista de 4.700m, incluindo o trecho das estruturas de concreto, e altura máxima de 105m".

E, a seguir, no mesmo documento registra-se: "A cota máxima de inundação do reservatório foi estabelecida a partir de estudos sócio-econômicos realizados na área, procurando-se minimizar os efeitos sobre a população afetada. Assim, o nível d'água máximo normal de operação foi fixado na cota de 304m, prevendo-se, ainda, um metro de sobrelevação para descarga máxima do projeto, de modo que o nível máximo será de 305m."

Essa obra, cuja execução já se arrasta por vários anos e tinha a sua conclusão inicialmente prevista para 1981, é fundamental que esteja com a sua primeira máquina operando até dezembro de 1987, sob pena de inevitável déficit de energia, para atendimento da Região Nordeste, e de tornar inviáveis, também, projetos no próprio Norte do País, especialmente o complexo de alumínio no Maranhão — altamente dependente de energia — e de relevante repercussão para o crescimento econômico das acima citadas Regiões.

Aliás, estudos já realizados pela empresa Holding do Sistema, a ELETROBRÁS, confirmando a disponibilidade de geração de energia elétrica com as necessidades previstas para o mercado no quinquênio 1983-87, indicam que um novo e curto retardamento de seis meses nos programas vigentes de Tucuruí (Janeiro de 1985) e Itaparica (dezembro de 1987), podem levar o sistema Norte-Nordeste a um elevado risco de déficit em torno de 50%. E se, o atraso for maior — de um ano, por exemplo — essas taxas sobem para a assustadora casa dos 75%.

Surpreende-nos, portanto, chegar notícia de que o Governo da União, através da SEST, órgão da Secretaria de

Planejamento da Presidência da República, decidiu cortar substancialmente o programa de investimentos do grupo ELETROBRÁS, e redistribuir recursos ali previstos resultando na supressão de — passem Srs. Senadores — 60 bilhões cogitados para a CHESF e que seriam, além da melhoria do sistema de transmissão, na sua quase totalidade, aplicados em Itaparica, causando a paralisação, é óbvio, das obras este ano e conduzindo, a médio prazo, o Nordeste a indesejados e injustificados racionamentos de energia, matéria-prima anelar de qualquer programa de desenvolvimento.

Tudo isso, representará, é oportuno dizer também, que a única alternativa para o racionamento será a importação de recursos fósseis, ou seja, óleo para movimentar termo elétricas a serem eventualmente acionadas.

E isso é tanto mais insólito quanto se sabe que esta é uma obra que se acha em adiantado estágio de maturação. Itaparica, como se sabe, a primeira usina hidrelétrica cujo acampamento se situa em território pernambucano, será, quando integralmente concluída, a segunda maior do sistema CHESF — a primeira é, como é de conhecimento público, a de Paulo Afonso IV — cuja potência instalada é de dois milhões e quinhentos mil quilowatts. Maior do que ambas, somente a UHE de Xingó, porém, sem data ainda fixada para início efetivo das obras de engenharia civil.

A usina a que — nos reportamos — Itaparica — entrará em operação em etapas: — a primeira com seis máquinas de 250 mil kW cada, totalizando 1.500.000 kW; a segunda com quatro máquinas de igual potência gerando mais 1.000.000 de kW.

As obras civis estão-se processando nas condições esperadas e, no momento, se desenvolve a concretagem da barragem, seu vertedouro, e da casa de máquinas. Os equipamentos (turbinas e geradores) relativos à etapa inicial já foram todos adquiridos no exterior — encomendados a consórcio europeu em 1978 — com acentuada percentual de material já entregue, o que, certamente, levará a CHESF e o Governo — acaso ocorra dilação dos prazos — a prejuízos vultosos em virtude de não haver retorno decorrente da operação dos mesmos.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Concedo o aparte a V. Ex^a, caro Senador Aderbal Jurema.

O Sr. Aderbal Jurema — Ainda há pouco, Senador Marco Maciel, eu pedia transcrição, nos anais, de um artigo do Cardeal Dom Eugênio Salles. Sua Ex^a Revm^a apelava para esta segunda fase da sessão do Legislativo com otimismo, no que tem razão porque V. Ex^a, ao trazer para a tribuna o assunto da CHESF, fala não apenas em nome de Pernambuco, mas de todo o Nordeste. Portanto, "os fracos se acomodam", diz Dom Eugênio, "cruzam os braços, os fortes lutam e vencem". Sabe V. Ex^a que os recursos do orçamento da CHESF para este ano são de 140 bilhões e foram reduzidos para 87 bilhões. No entanto, tenho informações seguras de que já, nesta altura, a CHESF despendeu 90 bilhões. Como então se submeter a esse corte, Senador Marco Maciel, se no momento já gastou 90 bilhões? Esse corte, na sua filosofia, chegou até atrasado. A obra de Itaparica, a que V. Ex^a se referiu com tanta precisão, não pode parar porque, sabe V. Ex^a, sabe o Nordeste, nós vamos para aquilo que V. Ex^a ainda há pouco falou, para a energia termoeletrica. Não pode parar também porque vão ficar três mil operários sem emprego. Multiplique V. Ex^a três mil operários por família nordestina, porque nós sabemos que lá ainda não chegou o planejamento familiar, e veja V. Ex^a o que vai acontecer com esse corte, de imediato. Sem falar no que acontecerá com o racionamento de energia para o Nordeste, porque este virá se Itaparica não cumprir as suas etapas, se Itaparica não se puser

como linha auxiliar de Paulo Afonso, como V. Ex^a muito bem assinalou, embora mais antiga do que Paulo Afonso. Lembrou-me eu, que era Secretário do Ministro da Agricultura, em 1946, quando Apolônio Salles, que não era Ministro nessa época, mas foi o grande pioneiro, o grande líder de Paulo Afonso, se batia pelo início de Paulo Afonso, e havia como que uma querela de técnicos; técnicos que achavam oportuno iniciar logo Itaparica e técnicos que não, que deveriam iniciar Paulo Afonso. Vingou Paulo Afonso, está aí Paulo Afonso considerada a redefinição de energia do Nordeste. Mas o Nordeste cresceu, o Nordeste não parou, como o Brasil está crescendo nas palavras de Eugênio Salles. Itaparica será, sem dúvida, a linha auxiliar. E, nesse racionamento de energia, no mês passado, o Ministro César Cals já tinha chegado à conclusão de que se Itaparica não entresse em funcionamento, no prazo previsto, haveria 75% de probabilidade de nós começarmos a racionar a energia. De maneira que, a iminente paralização das obras de Itaparica é uma coisa que nos espanta, sobretudo quando ainda há pouco o Presidente Aureliano Chaves, quando esteve no Nordeste, proclamou, alto e bom som, deu a sua palavra, empenhou a sua posição, em reconhecimento de nossas dificuldades. Por isso, Senador Marco Maciel, permita-me que junto ao seu discurso um apelo veemente ao Presidente Aureliano Chaves, no exercício da Presidência da República, no sentido de que haja um basta a este corte. Nós, do Nordeste, quando tomamos atitudes heróicas, em 1817, perdemos o nosso território para Alagoas. Em 1824, Pernambuco perdeu a Comarca de São Francisco para a Bahia. Não temos mais nada o que perder, senão a honra, e esta nós não a entregaremos a ninguém, Senador Marco Maciel. Vamos lutar para que Itaparica continue.

O SR. MARCO MACIEL — Caro Senador Aderbal Jurema, agradeço o aparte com que me honrou V. Ex^a e as considerações extremamente oportunas e judiciosas que trouxe à colação. Gostaria de dizer que incorporo as observações que V. Ex^a vem de fazer, ao meu discurso e espero, como bem acertadamente frisou V. Ex^a, que o Governo Federal reveja essa decisão de efeitos tão danosos, tão lesivos para o Nordeste, seu desenvolvimento e progresso.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não. Ouço, com satisfação, nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador Marco Maciel, sem a eloquência e o fulgor da palavra do nobre representante por Pernambuco, queríamos associar a voz do Ceará, e de todos os outros Estados do Nordeste, que não Pernambuco, ao brado de alerta que V. Ex^a faz. E isto diríamos que se justifica por uma razão muito simples. É na prática guerreira, muito utilizado o termo "risco calculado", em que uma operação é feita com uma probabilidade de êxito bem determinada, mas, levando-se em conta também que, uma vez ela não realizada, há que haver uma alternativa, como que uma linha de retirada garantida. Este procedimento no setor energético não nos parece ter linha de retirada garantida. Há a linha de transmissão — sem fazer jogo de palavras — que no momento leva o excedente energético do Nordeste para a região Norte, e que ad futurum, vai servir para, na interligação do sistema, nos fazer a garantia da não-interrupção desse fornecimento, isto é, a linha Sobradinho-Imperatriz-Tucuruí, com derivação para Belém, não pode nos dar esta alternativa que nos garantiria o suprimento de energia, se por acaso a outra obra, que também está com muito atraso — Tucuruí — sofrer mais algum outro retardo. Assim, nós teríamos no Nordeste — e neste ponto permitimo-nos discordar dos dois representantes pernambucanos que estão muito otimistas

— nós teríamos no Nordeste, realmente, falta de energia, porque a complementação termoeletrica, máxima com a grande necessidade que nós temos hoje em dia de racionalizar bem o emprego do petróleo, não seria de molde a nos assegurar nem esta custosíssima alternativa. Por esta razão é que vamos, numa segunda fase de nosso aparte, afirmar da pertinência do pronunciamento de V. Ex^a. Achamos nós, e temos nos batido desde o começo do ano, como procuraremos fazê-lo na apresentação deste grande projeto, dessa transposição das águas do São Francisco, que não há lugar mais adequado do que o plenário do Senado. Vamos discutir os prós e os contras. Aqui, também, no caso dessa redução drástica, não temos a menor dúvida de que poderemos, não com palavras exaltadas, mas com números, mostrando por a mais b, mais c, que um Ministro cearense e, portanto, nordestino; o Presidente da ELETROBRÁS, cearense, político pernambucano e, portanto, nordestino; o Presidente da CHESF pernambucano, e, portanto nordestino, todos três, juntos, terão como, dentro do complexo da ELETROBRÁS, remanejamentos de verbas que devem ser feitas para minimizar essa ameaça. Ameaça que, não tenham a menor dúvida, não é apenas ameaça de palavras, mas algo palpável, que para não se objetivar, será necessário a concomitância de várias circunstâncias favoráveis com as quais nunca o estadista pode estar pensando. Assim, é o apelo que faríamos a V. Ex^a: vamos, baseado no discurso de V. Ex^a, discutir esse problema, a fundo, sem embargo dos apelos que faremos ao Senhor Presidente da República em nome do Nordeste, por uma delegação espontânea e não consultada de toda aquela região. Eram estas as achegas que queremos dar ao muito oportuno discurso de V. Ex^a.

O SR. MARCO MACIEL — Nobre líder Senador Virgílio Távora, quero iniciar as minhas palavras relativas ao aparte de V. Ex^a agradecendo a colaboração que V. Ex^a traz, nas palavras que agora proferiu, ao discurso. E de dizer, como acentuou V. Ex^a, que este é um problema que de fato não interessa apenas ao Nordeste, mas, sob certos aspectos, dentro de um sistema de integração, obtido através de linhas de transmissão, interessa também à região Norte. E interessa não apenas sob uma ótica, que eu chamaria social, como igualmente interessa, sob o ponto de vista econômico, na medida em que a execução do projeto Itaparica, bem assim a execução do projeto Tucuruí, são fundamentais para fazer com que o Nordeste e o Norte possam exercer a sua vocação industrial. É um truismo, porém vou repeti-lo, que energia é a grande matéria-prima do desenvolvimento. Sem energia não podemos pensar em progresso, em crescimento, e, sobretudo, face ao alto custo das fontes fósseis, é imprescindível para o nosso País contar com opções abundantes e baratas, como é o caso da energia obtida através da geração hidráulica. Por isso eu insisto: a paralisação dessa obra não traz apenas danos a curto prazo à região, ameaça de racionamento, dificuldades das mais diferentes ordens, como igualmente traz, também, quem sabe, a paralisação de projetos importantíssimos, como por exemplo, o complexo de alumínio que se desenvolve no Maranhão. Sem energia — e já se disse que "alumínio é energia empacotada" — sem energia, como se viabilizar esse grande projeto de alumínio? E sem a viabilização desse projeto, desse complexo que ALCOA constrói, como se pensar na germinação de outras indústrias que desse projeto decorrerão? Eu dou o exemplo do Maranhão, por sabê-lo um Estado que pertence a duas regiões fisiográficas: é parte Norte e parte Nordeste. Gostaria de, então, com esse fato para salientar a gravidade do corte e da necessidade da medida ser imediatamente revista, Sr. Presidente.

Ouço o Senador Gabriel Hermes.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador teve numerosas vezes oportunidades de conversar no Congresso, com Apolônio Salles. Lembro-me de, em 1953 então Presidente do Banco da Amazônia, visitando a região do Tennessee nos Estados Unidos durante 22 dias, eu que ia passar apenas uma semana, durante 22 dias percorri toda aquela região. Quando voltei, entreguei um relatório ao Presidente Getúlio Vargas e lembro-me bem de que logo a seguir fiz uma série de artigos publicados pela Cadeia dos Associados transformados em um livro que recebeu o nome de "O País dos Dólares", com um capítulo básico "A água no nosso futuro". Eu vim e voltei completamente consciente de que a água era o futuro do Brasil, eu naquela altura já constantemente viajando pelos vales mais ricos do Brasil, do Tocantins ao Araguaia. Olhei aquele chão, as águas subiam cobriam e de outras vezes se deixavam arrassar. E a força das águas? Vi chegar ao Pará os técnicos que construíram as represas do rio Negro e Araguaia. Consegui deixar pronto os primeiros estudos sobre a hidrelétrica de Tucuruí. Disse tudo isso, nobre Senador, para me congratular com V. Ex^a A interligação da luz: perfeito! O Nordeste está mandando para o Norte, chegando ao Pará cerca de 250 mil kW de energia. Tucuruí vai dar ao Brasil, Tucuruí vai dar ao Norte e acentuadamente ao Nordeste 8,5 milhões de kW de energia. E aí eu lembro — para concluir e não tomar o tempo do precioso discurso de V. Ex^a — sem energia não há progresso. Também dizia-se, e eu aprendi naquela minha viagem, quando visitava os desertos hoje enriquecidos dos Estados Unidos: "onde um banco chega, chega energia, chega o progresso". E é realmente verdade. E lembro-me bem da lição do líder dos homens americanos naquela altura, dizia que quando colocou a sede do seu banco praticamente no deserto de Arizona e disseram que ele, àquela altura, com quase 80 anos, estava enlouquecendo, ele dizia: "Aqui virão os que desejam ficar ricos, com o banco." E ele envergava ali próximo o grande Owerdam que eu visitei naquela época e em outras vezes. Tudo para concluir, nobre Senador; lute para que não parem as hidrelétricas em seu Estado! Como lutamos nós no Pará, ajudados por nossos companheiros de Goiás, acentuadamente de Mato Grosso, conseguimos que Tucuruí vá chegar ao fim e comece a dar os primeiros milhões de Kws no próximo ano. Dois milhões que vão fazer rodar realmente as indústrias de alumínio, não só as instaladas no Maranhão como as do norte do Pará. E vão dar trabalho e vão fazer com que terras abandonadas no meu Estado, abandonadas em Goiás, possam receber aquilo que só a energia poderá dar: a irrigação. V. Ex^a tem que lutar, e lutar para não ouvir como eu ouvi há poucos dias, num Congresso lá no meu Estado, com a presença do Ministro da Marinha, com a presença de 16 oficiais Gerais Superiores, o Ministro dos Transportes dizendo com a máxima tranquilidade — mas eu vou responder daqui, já fui no seu gabinete chamar-lhe a atenção — que as obras continuarão na 1ª etapa, se referindo a Tucuruí, mas parariam nas elusas, para transformar o rio na grande estrada, na maior estrada e a mais barata para transporte de todo o Brasil que é a hidrovia que vai nascer. E não haveria verbas, e parou com essa expressão. Isto foi dito por um Ministro do Brasil. Veja V. Ex^a como nós do PDS — eu nunca fui do PDS, fui da UDN mas respeitei os adversários. E nós do PDS temos que lutar, advertir e fazer, como disse há pouco o nosso colega de Pernambuco aqui ao lado. Fazer valorizar este Congresso, para que esses administradores que caem do céu nos Ministérios, que têm, como eu, uma vida de 50 anos de política, sem nunca deixar de ser um homem independente como industrial, a independência para poder lutar, advertir-las para que eles sintam que só se tira este povo brasileiro, este povo sofrido do Nordeste do sofrimento em que vive, se nós dermos a eles duas coisas principais, com que se possam movimentar: ener-

gia e recursos. Recursos que eu digo são recursos financeiros. Agradeço e felicito V. Ex^a.

O SR. MARCO MACIEL — Eminentíssimo Senador Gabriel Hermes, as suas ponderadas considerações servem de ensejo para que eu afirme considerar também, importantíssima a conclusão das obras da Hidrelétrica de Tucuruí. Como acertadamente acentuou V. Ex^a, elas fazem parte de um mesmo sistema pela interligação que as linhas de transmissão vão propiciar. E por outro lado, eu acredito que somente teremos um país verdadeiramente desenvolvido quando esse processo de desenvolvimento ocorra de forma orgânica e integrada, ou seja, quando ele ocorra contemplando as mais diferentes áreas e regiões. Dentro desse quadro se insere num papel muito destacado a Hidrelétrica de Tucuruí, porque vai permitir ao Norte também realizar sua vocação industrial, cumprir o seu relevante papel para o desenvolvimento do País e propiciar às suas populações o levantamento das condições econômicas e sociais. Por isso quero dizer a V. Ex^a que recebo a solidariedade do nobre representante do Estado do Pará como um estímulo às palavras que aqui profiro e na certeza de que muito deveremos fazer para que essas medidas anunciadas, ao final, não se convertam em realidade.

O Sr. Gabriel Hermes — Digo apenas para concluir a V. Ex^a...

O SR. MARCO MACIEL — Pois, nobre Senador.

O Sr. Gabriel Hermes — Tucuruí vai dar 4 milhões de quilowatts de energia para o Nordeste e irá chegar também ao Estado de V. Ex^a.

O SR. MARCO MACIEL — É verdade, nobre Senador Gabriel Hermes.

Mas, como dizia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, causa estranheza que o quase sobrestamento do empreendimento ocorra justamente no exato momento em que ele é, praticamente, a única obra de expressão em construção pelo Governo Federal no Nordeste, região que tanto carece do apoio da União para seu progresso e bem-estar de seu povo.

Ademais, há a considerar ainda o fato de que toda a área onde se localiza a usina em construção, se acha submetida — no tórrido sertão — a uma inclemente e prolongada estiagem trazendo toda uma conhecida seqüela de fome e desespero a seus habitantes. Ora, a continuidade da obra — e até, quem sabe, seu aconselhável aceleração — propicia milhares de empregos, direitos e indícios, inclusive de mão-de-obra não qualificada ou semi-qualificada.

Sob o ponto de vista econômico e social, por conseguinte, tanto a usina em si, quanto a continuidade de suas obras, como frente de trabalho, nesta ocasião, se impõem.

Certamente se alegrará as vicissitudes por que atravessa o País para explicar-se o corte de verba. Mas lícito é proclamar, isso não parece nem correto, nem justificável.

Inicialmente, porque o volume financeiro do corte é desprezível se cotejado com outros investimentos efetuados pelo País, mesmo no setor energético, e depois porque, como afirmamos precedentemente, ele recaiu quase exclusivamente sobre uma única empresa — a CHESF, precisamente a que opera nas áreas de menor nível de desenvolvimento relativo do Brasil: o Nordeste e, dentro do sistema de integração de transmissão, o Norte.

Ajunte-se, a todas essas considerações, que o problema poderia estar em grande parte resolvido sem apelo a recursos adicionais do Tesouro, desde que houvesse o entendimento por parte das autoridades de planejamento do Governo Federal, de que o Ministério das Minas e Energia pode autorizar a ELETROBRÁS a, no presente

exercício, fixar em 4% (quatro por cento) o percentual aplicável ao cálculo da quota anual de reversão, esteando-se no que reza o Decreto-lei nº 1.849, editado em janeiro de 1981. Aliás, frise-se, no regime do diploma legal anteriormente vigente sobre o assunto, estipulava-se em 5% (cinco por cento) do investimento a quota anual de reversão e garantia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tornou-se já um axioma, não apenas na voz dos homens públicos do Nordeste, mas, sobretudo, nas manifestações de autoridades do Governo Federal, dizer-se que a região merece um tratamento diferenciado, de sorte a promover mais velozmente seu crescimento e assegurar ao seu sofrido povo melhores condições de vida e bem-estar.

As vezes, contudo, fica-se a pensar que a atribuída prioridade ao Nordeste é mais retórica que fática, real, pois nos momentos em que essa compreensão deve prevalecer tal não ocorre. Na hora da alocação dos recursos, das decisões, o que se observa é infelizmente, e gostaríamos de estar errados, o contrário.

Enfim, o que os nordestinos querem é que, ao lado dos planos e intenções sobrevenham também providências e gestos. Ou, como dizia um especialista em expressões latinas, "res non verba", isto é, fatos e não palavras.

Senhor Presidente:

Encontra-se à testa do Governo da União, pelas conhecidas razões que levaram o Presidente João Figueiredo a, temporariamente, licenciar-se do cargo, o Vice-Presidente Aureliano Chaves. Penso ser parcimonioso nos elogios ou em palavras encomiásticas, contudo, não posso, até por dever de inteira justiça, deixar de reconhecer quanto, leal e oporatamente, tem procurado Sua Excelência dar continuidade aos empenhos e programas do Chefe de Estado a quem ele, com êxito, substituiu.

Semana passada, ao visitar a região e reunir-se, acompanhado da quase integralidade do Ministério, com o Conselho Deliberativo da SUDENE, no Recife, disse, com propriedade, o Presidente Aureliano Chaves, entre outras oportunas apreciações a respeito de providências para a região, feitas, aliás, de improviso, ser "fundamental que o que está escrito transforme-se em realidade". E acrescentou, logo após: "Não pode e não deve, mediar entre o enunciado do recurso e a sua justa e segura liberação, prazos que podem comprometer a própria eficácia das medidas anunciadas em favor do Nordeste..."

Palavras sensatas e adequadas e, registre-se, provocaram calorosos aplausos do plenário e de lideranças políticas e comunitárias.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em face de todas as considerações feitas, é que vimos à tribuna desta Casa de representação federativa, para formular apelo — e acreditamos expressar o sentimento do povo nordestino e dos eminentes pares — ao Vice-Presidente no exercício da Presidência — Dr. Aureliano Chaves e aos titulares de pastas da área econômica, nomeadamente, os Ministros César Cals, nosso colega de Senado, agora à frente do Ministério das Minas e Energia, Ernane Galvães, da Fazenda e Delfim Netto, do Planejamento, no sentido de reestudarem o assunto, concedendo os recursos necessários à obra, evitando, conseqüentemente, que tão importante empreendimento sofra novos e inexplicáveis retardamentos em sua finalização e tornando possível assegurar à região aquilo a que ela faz jus: a continuidade de seu crescimento e da melhoria da condição de vida de sua gente.

São também esses os requisitos mínimos para que sejam alcançáveis os objetivos de reduzir o fosso que separa o Nordeste e o Norte das porções mais desenvolvidas do País. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume, para uma breve comunicação.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Contamos, aqui no Senado, para nos auxiliar no desempenho do nosso mandato popular, e principalmente para conduzir o bom andamento dos trabalhos administrativos da Casa, com dedicados funcionários, que carregam nos ombros a imensa tarefa proporcionada pelos diversos setores.

De vez em quando, o tempo, esse implacável condutor de fatalidades, nos priva de um desses colaboradores, desfalecendo o quadro. É o que acaba de acontecer: entrou na compulsória no dia 5 deste mês, o nosso Consultor-Geral, Dr. Paulo Nunes Augusto de Figueiredo.

Acostumados à presença constante de sua amena figura, estamos certos de que ele fará uma imensa falta, não somente pelo vazio que sua ausência provocará no setor específico, com seus brilhantes e judiciosos pareceres, como ainda na convivência pessoal, em que é um especialista, dados os polidécidos aspectos de sua personalidade.

Só ao Senado, Paulo de Figueiredo dedicou nada menos do que trinta e três anos de sua existência, pois aqui ingressou em 1º de agosto de 1950. Trata-se, se não de um recorde, pelo menos de uma performance invejável, dado o entusiasmo quase juvenil com que atacava os assuntos sobre os quais se lhe pediam pareceres. E esses trabalhos aí estão, não somente facilitando o entendimento de problemas dentro do Senado, como também proporcionando esclarecimentos a outrem, transformados em livros, e distribuídos pelo Brasil afora.

Em duas outras atividades, além da jurídica, a figura de Paulo de Figueiredo se sobressaiu: no Jornalismo e no Magistério. Sua biografia nos conta que ele, a par das responsabilidades funcionais, esteve sempre presente nessas duas outras áreas, com um acervo que somente os extremamente dedicados conseguem reunir. E sempre, sempre, o espírito público de Paulo de Figueiredo ressumando na escolha dos temas e matérias objeto de suas aulas e de seus escritos, os quais, semelhantemente ao que aconteceu aos pareceres, ele englobou em livros, com os títulos de "Problemas Políticos da Atualidade", "Temas de todos os Tempos" e "Idéias em Choque", este último lançado recentemente, com prefácio do Senador Jarbas Passarinho.

No Senado, antes de chegar ao cargo onde se aposentou, exerceu os de grande relevo, como: Secretário-Geral da Presidência, Vice-Diretor-Geral Legislativo, Diretor da Assessoria Legislativa e Assessor Legislativo.

Os cursos, as atividades jornalísticas, as viagens, as condecorações, os conchaves, revelam uma daquelas pessoas que não pararam um momento sequer na beira da estrada e que fizeram da existência um hino ao trabalho. Urge que a vida continue. Para o lugar de Paulo de Figueiredo, ora aposentado, virá outro Consultor-Geral. Mas estou certo: relembremos sempre sua figura cheia de emoções, competência e sabedoria e plena de humildade.

Leio, para que conste dos nossos Anais, o **currículo vitae** do Sr. Paulo Nunes, Augusto de Figueiredo.

O SR. FÁBIO LUCENA — V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador?

O SR. JORGE KALUME — Com muito prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Jorge Kalume, eu não tive a honra e a felicidade de conhecer pessoalmente o Dr. Paulo Figueiredo, no entanto, tive a grata virtude de ler o seu mais recente livro "Idéias em Choque". É um verdadeiro tratado da ciência política que não pode faltar na biblioteca de todos os homens, principalmente dos representantes do povo que se preocupam, realmente, com o destino das sociedades. Ademais, é um

dos poucos tratados em língua portuguesa em que se estuda com profundidade o compêndio legislativo nas civilizações antigas e das civilizações até desaparecidas. Congratulo-me com o pronunciamento de V. Ex^a Desejo ao Dr. Paulo Figueiredo, sem conhecê-lo pessoalmente, que, em sua nova vida, ele continue a ensinar porque, pelo que senti na leitura dos seus livros, ele é um homem que nasceu para ensinar, ensinar aqueles que precisam e, em particular, aqueles que como eu, vivem para aprender. Perdoe-me por tê-lo importunado.

O SR. JORGE KALUME — As palavras de V. Ex^a contribuíram para robustecer esta justa homenagem que estamos prestando ao jurista Paulo Figueiredo. Muito obrigado a V. Ex^a

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JORGE KALUME EM SEU PRONUNCIAMENTO

PAULO NUNES AUGUSTO DE FIGUEIREDO

I — DADOS PESSOAIS — Filho de Mário Augusto de Figueiredo, médico e Zulmira Nunes de Figueiredo (falecidas). Nasceu na cidade do Rio de Janeiro, em 5 de agosto de 1913. Casado com Lourdes Mendonça de Figueiredo. Tem duas filhas, Vilma e Vânia, ambas casadas.

II — FORMAÇÃO PROFISSIONAL — Fez o curso ginasial no Internato D. Pedro II (1927-1930) e no Ginásio Arnaldo, de Belo Horizonte, onde o concluiu, em 1931. Formou-se, como Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais (1936).

III — CARGOS OCUPADOS — Cargo atual: Consultor Geral do Senado Federal. Outros cargos no Senado: Secretário Geral da Presidência do Senado — Vice-Diretor-Geral Legislativo do Senado — Diretor da Assessoria Legislativa do Senado — Assessor Legislativo do Senado. Outros cargos, títulos, funções e atividades: 1) Professor de Direito Industrial e Legislação do Trabalho na Faculdade de Direito de Goiás (1938); 2) Professor de Teoria Geral do Estado, — Faculdade de Direito do Estado de Goiás — (1941-1944); 3) Professor de Direito Constitucional — (substituto), na Faculdade Brasileira de Ciências Jurídicas do Estado da Guanabara (1956); 4) Assessor Parlamentar da Presidência da República; 5) Procurador Fiscal da Fazenda Pública de Goiás (1941); 6) Advogado do Estado de Goiás (interino), em 1942; 7) Membro e Presidente do Conselho Administrativo do Estado de Goiás; 8) Procurador do Estado de Goiás junto ao Governo Federal (1944-1945); 9) Promotor Público da Comarca de Silvânia (antiga Bomfim), em Goiás (1940); 10) Professor de "Sociologia Educacional", "Estudos Sociais", na Escola Normal Nossa Senhora de Fátima, de Brasília (1967-1970); 11) Professor de "Organização Política e Social do Brasil", "Atualidades Brasileiras" e "Estudos Sociais", na Escola Normal Maria Auxiliadora, em Brasília (1964); 12) Repórter de A Manhã — Rio (1946-1953); 13) Redator do Jornal do Brasil — Rio (1958-1959); 14) Redator Político da Rádio Mauá — Rio (1947-1950); 15) Membro do Conselho Administrativo da Fundação Rádio Mauá — Rio (1950); 16) Professor de História do Brasil, no Seminário de Silvânia (Bomfim) (Goiás-1940); 17) Membro e Presidente de Junta Eleitoral — Rio (1945-1950); 18) Assessor Técnico da Confederação Nacional de Indústria (1966-1970).

IV — OUTROS CURSOS — Tem certificado de frequência do Curso Sobre a Constituição de 1967, promovido pela Universidade de Brasília e frequência do Curso

promovido pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, realizado em Brasília.

V — ATIVIDADES JORNALÍSTICAS — Colaborou, com ensaios, artigos, editoriais e sueltos, nos seguintes jornais e revistas: 1) *Repertório Enciclopédico do Direito Brasileiro* — Rio Edição da revista *Forense*; 2) *Cultura Política* — Rio Edição do DIP; 3) *A Manhã* Rio; 4) *A Nação* — Rio; 5) *O Oeste* — Goiânia; 6) *Surto* — Belo Horizonte; 7) *Lavoura e Comércio* — Uberaba, Minas; 8) *O Popular* — Goiânia — Goiás; 9) *ABC Universitário* — Belo Horizonte; 10) *Correio Mineiro* — Belo Horizonte; 11) *Estado de Minas* — Belo Horizonte; 12) *Revista de Informação Legislativa* — Brasília; 13) *Correio Braziliense* — Brasília; 14) *Vanguarda* — Brasília; 15) *Jornal do Comércio* — Recife — Pernambuco; 16) *O Liberal* — Belém do Pará.

VII — LIVROS PUBLICADOS — Além de artigos e estudos publicados em diversos jornais e revistas do país, publicou os seguintes livros: 1) *Pareceres da Consultoria Jurídica* — Vol. I; 2) *Pareceres da Consultoria Jurídica* — Vol. II; 3) *Pareceres da Consultoria Jurídica* — Vol. III; 4) *Pareceres da Consultoria Geral* — Vol. IV; 5) *Pareceres da Consultoria Geral* — Vol. V; 6) *Pareceres da Consultoria Geral* — Vol. VI; 7) *Pareceres da Consultoria Geral* — Vol. VII; 8) *Problemas Políticos da Atualidade* — 1979; 9) *Idéias em Choque* — 1983; 10) *Temas de todos os tempos* — 1983.

VIII — VIAGENS CULTURAIS — Visitou, em viagem de estudo para o Senado, diversos países da Europa (Itália, Iugoslávia, Hungria, Áustria, França, Portugal), os Estados Unidos e o México.

IX — CONDECORAÇÕES — Foi condecorado com as seguintes medalhas: 1) Mérito Militar; 2) Caxias; 3) Tamandaré; 4) Santos Dumont; 5) Mérito Legislativo. (Sesquicentário do Poder Legislativo).

X — PARTICIPAÇÃO EM CONCLAVES — Representou o Estado de Goiás nos seguintes conchaves, todos realizados no Rio de Janeiro: — Reunião dos Representantes dos Conselhos Administrativos (1943); — Reunião dos Estados Cafeiteiros (1944); — Comissão Encarregada dos festejos do Centenário do Barão do Rio Branco, promovida pelo Itamarati.

XI — OUTRAS HOMENAGENS — Foi, por três vezes, paraninfo das professorandas da Escola Normal Nossa Senhora de Fátima — Brasília; Por quatro vezes fez a Oração da Bandeira, em nome do funcionalismo do Senado Federal, no dia da Bandeira.

O SR. PRESIDENTE (Moacir Dalla) — Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 184, de 1983

Acrescenta dispositivo à Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que "dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 83 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, o seguinte parágrafo único:

Parágrafo único. As embalagens das amostras grátis de medicamentos não estão excluídas da obrigatoriedade de conterem o preço e o número de unidades ou o volume.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto, apresentado em atendimento a observação abalizada e oportuna do Dr. Hélio Antônio de Souza, do Hospital São José (Goianésia — GO), busca propiciar ao médico uma avaliação mais apurada dos medicamentos, mesmo dos apresentados em forma de amostra grátis, de modo a viabilizar uma prescrição compatibilizada com a realidade financeira da clientela, fator que certamente não pode ser desprezado num País de população pobre como o nosso.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1983. — **Henrique Santillo.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.360, — DE 23 DE SETEMBRO DE 1976.

Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos, correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências.

Art. 83. As drogas, os produtos químicos e os oficiais serão vendidos em suas embalagens originais e somente poderão ser fracionados, para revenda, nos estabelecimentos comerciais, sob a responsabilidade direta do respectivo responsável técnico.

DECRETO Nº 79.094, DE 5 DE JANEIRO DE 1977

Regulamenta a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que submete a sistema de vigilância sanitária os medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, saneantes e outros.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, de 1983

Dispõe sobre a cobertura da Apólice de Seguro Habitacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A cobertura da Apólice de Seguro Habitacional, relativa à morte ou invalidez permanente do mutuário e danos físicos no imóvel, engloba a todo o saldo devedor, toda a correção monetária e os juros incidentes sobre o saldo devedor no período entre a data do evento e o efetivo pagamento do saldo pela seguradora ao agente financeiro.

Art. 2º A cobertura da Apólice de Seguro Habitacional nos casos de sinistros e danos físicos no imóvel financiado engloba todas as ocorrências e eventos na vigência do financiamento.

Art. 3º Nos casos de morte ou invalidez permanente do adquirente, as despesas relativas à lavratura da escritura e do registro imobiliário em nome dos beneficiários serão cobertas pela Apólice do Seguro Habitacional.

Art. 4º A ocorrência da morte ou invalidez permanente do mutuário deverá ser comunicada ao Banco Nacional da Habitação ou aos agentes financeiros no prazo de 20 (vinte) dias, cabendo aos beneficiários os encargos

referentes à correção monetária e juros incidentes sobre o saldo devedor, relativamente ao período que vier a exercer o prazo fixado.

§ 1º Notificado do evento pelo beneficiário, o Banco Nacional da Habitação ou o respectivo agente financeiro deverá encaminhar à seguradora os documentos necessários à formalização da indenização, no prazo de 10 (dez) dias, ficando responsável pelos encargos financeiros decorrentes do atraso.

§ 2º Recebida a documentação necessária, caberá à seguradora promover o pagamento do saldo devedor do mutuário e das despesas relativas à lavratura da escritura e do registro imobiliário, ou dos danos sofridos pelo imóvel, nos termos dos arts. 1º, 2º e 3º, desta lei, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias.

§ 3º A comprovação da invalidez permanente será feita mediante a apresentação de documento expedido por órgão oficial de previdência a que esteja vinculado o adquirente ou por laudo fornecido por junta médica designada pelo Banco Nacional da Habitação.

§ 4º A ocorrência de danos físicos no imóvel deverá ser comunicada, imediatamente, ao Banco Nacional da Habitação, que determinará a vistoria do imóvel sinistrado.

Art. 5º O Banco Nacional da Habitação autorizará a atualização dos prêmios da Apólice de Seguro Habitacional, visando à cobertura do acréscimo previsto na presente lei.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os seguros de vida criados para proteger os mutuários do Sistema Financeiro de Habitação, e bem assim para assegurar a solidez e manutenção do referido Sistema coordenado pelo Banco Nacional da Habitação, tem contribuído de forma eficaz para o bom desempenho da política habitacional até então desenvolvida com razoável sucesso.

Entretanto, os mecanismos que regulam o mencionado seguro obrigatório ainda deixam muito a desejar, tendo em vista a cobertura dos saldos devedores em virtude do falecimento ou invalidez permanente dos mutuários, bem como, em caso de sinistro, dos danos físicos no imóvel financiado.

Mediante normas estabelecidas pelo Banco Nacional da Habitação, ficaram os agentes financeiros incumbidos de dar expressa ciência aos mutuários acerca das diretrizes que regem o respectivo contrato de seguro e bem assim fixaram o prazo de 20 (vinte) dias para que comunicassem os beneficiários do seguro a morte ou invalidez do segurado.

Por outro lado, ficou estabelecido que a Apólice Habitacional viria a cobrir os valores correspondentes à incidência da correção monetária aplicável entre a data do evento segurado e a da efetiva cobertura do saldo devedor pela seguradora.

Todavia, permaneceram a descoberto as quantias concernentes aos juros incidentes sobre o mencionado saldo devedor que, em inúmeros casos, atingem a cifras significativas a serem desembolsadas numa única parcela pelos beneficiários.

Na busca de solução para esse problema, sugerimos a adoção de providência legislativa que determine a cobertura das importâncias referentes aos juros, resultantes do período entre a data do sinistro e a do recolhimento do valor segurado e bem assim das despesas com a lavratura da escritura e seu respectivo registro imobiliário.

Com intuito de se evitar que a cobertura para danos físicos decorrentes de inundações, incêndios, vendavais, etc, incida apenas uma única vez, propomos medidas no sentido de englobar todos os sinistros que lamentavelmente possam sobrevir na vigência do financiamento.

Vale ressaltar, ainda, a íntegra da resposta emitida pelos Senhores Eduardo Bassit Lameiro e José Galvão, respectivamente, Diretor Administrativo e Diretor Superintendente da HASP — Habitação São Paulo S/A de Crédito Imobiliário, publicada no coluna "Queixas e Reclamações" do "O Estado de São Paulo", em sua edição de 16 de junho de 1983, que retrata fielmente a conveniência das medidas consubstanciadas no Projeto.

Diz a carta:

"Vimos à presença de V. Ss, esclarecer corretamente os fatos, uma vez que pudemos constatar pelas alegações contidas na carta da nossa cliente, cuja cópia nos foi gentilmente encaminhada por esse jornal, que nossas informações foram por ela, quase no seu todo, mal interpretadas ou incompreendidas.

Para tanto, é necessário que abordemos de forma sucinta, como o caso requer, primeiramente, a Apólice de Seguro Habitacional vigente, inegável fator de estabilidade para o Sistema Financeiro de Habitação, que, no entanto, ao longo de sua existência, vem sofrendo alterações que visam adequar suas coberturas e procedimentos às reais condições da parcela da sociedade que objetiva proteger.

Este aprimoramento constante, até aqui com ótimos resultados, ainda não conseguiu, contudo, reverter a Apólice Habitacional daquela abrangência tão necessária que satisfizesse plenamente a todos os interessados, mutuários e agentes financeiros, eliminando as dúvidas que em alguns casos surgem, como no em questão, quando de sua efetiva aplicação. Senão vejamos:

a) Sinistros de Danos Físicos/Enchentes.

Muito embora haja cobertura para danos decorrentes de enchentes e inundações, esta cobertura quase sempre é dada apenas para uma única vez quando caracterizada a ocorrência como repetitiva, isto é, danos decorrentes de outras enchentes ou inundações não estariam cobertos uma segunda vez.

b) Sinistros de Danos Físicos/Destelhamento.

Da mesma forma que o item precedente quando caracterizada a possibilidade repetitiva da ocorrência somente a primeira seria indenizada. Os exemplos acima, embora não sejam objeto específico da indagação de nossa cliente, são aqui relatados apenas para reforçar que assim como nos casos de morte também quanto à cobertura de danos físicos a Apólice atual não é abrangente como se pensa ou seria compreensível se desejar.

c) Sinistro de Morte/Invalidez.

Especificamente quanto à cobertura por morte ou invalidez com conseqüente pagamento do saldo devedor, e a partir de agora já respondendo e elucidando o indagado, historiamos a evolução da Apólice ressaltando tudo o que de positivo já foi feito e demonstrando afinal a limitação também de sua abrangência.

— Até agosto de 1977, muito embora constante este direito de cláusula contratual, o seguro, no caso de morte do devedor, vinha sendo acionado pelos beneficiários, principalmente os de camadas de menor poder aquisitivo e por desconhecimento, talvez, muito depois da ocorrência. Isto gerava dúvidas quanto à competência ou não da correção monetária do período, seus responsáveis, o que causava prejuízos aos beneficiários do mutuário falecido, além de outras implicações administrativas junto à Seguradora e aos agentes.

— Através da RD nº 16/77 de 29/08/77 (anexa), entre outras, a fim de sanar este problema e caracterizar a responsabilidade pela correção monetária incidente sobre o saldo devedor após a ocorrência do óbito, pela não comunicação do fato em tempo hábil, o BNH, além da cláusula contratual específica, passou a exigir em separado quando da contratação do financiamento, o mutuário, mediante protocolo, tomasse conhecimento de seus direitos quanto ao seguro bem como das obrigações, o que de forma clara continham os Comunicados (anexos). Neste Comunicado o mutuário obrigava-se a tornar do conhecimento de seus beneficiários a existência do seguro em caso de sua morte bem como a necessidade de se comunicar o óbito ao Agente no prazo de 20 (vinte) dias sob pena de arcarem com os prejuízos relativos à correção monetária incidente sobre o saldo devedor a partir do sinistro. Vale ressaltar que todos os mutuários com financiamento anterior a esta Resolução de caráter social foram por exigência expressa necessários de serem comunicados também.

A partir de então, já não existia mais dúvidas quanto à responsabilidade pela correção monetária do saldo devedor. Cumpridos os prazos determinados pelo mutuário ou seus beneficiários, a responsabilidade seria do agente financeiro, e, em caso contrário, do próprio mutuário. Acontece que apesar da medida esclarecedora, muitos beneficiários ainda por desconhecimento e ignorância, por não cumprimento dos prazos, continuavam a ser penalizados com a correção monetária. — Assim em 9/3/82, sempre voltado para a compreensão do aspecto social e cultural da grande massa dos mutuários, decidi o BNH que, caracterizando o esforço do agente financeiro quando da contratação em comunicar os direitos do mutuário quanto ao seguro, ainda que o mesmo não cumprisse os prazos, a correção monetária não mais iria penalizá-lo, pois seria suportada pela Seguradora (Deseg-02/82 anexa).

— Podemos, portanto, afirmar que com a justa evolução, no que tange à correção monetária, hoje, a Apólice Habitacional dá plena cobertura a todos os interessados, mutuários e agentes.

Entretanto, como é do conhecimento de V. Ss., os financiamentos do Sistema Financeiro de Habitação são concedidos com correção monetária e também com juros. Estes juros variam proporcionalmente ao tipo de habitação financiada, sendo que, quando menos o valor do financiamento menor a taxa de juro, nunca excedendo, no entanto, o percentual anual de 10% (dez por cento).

Apesar das modificações ocorridas, o saldo devedor para efeito de indenização pela seguradora sempre permanecerá aquele representativo do capital corrigido sem juros e apurado na data do vencimento da última prestação que antecedeu ao sinistro, existindo, portanto, um intervalo de tempo entre a data-base do cálculo considerada pela Seguradora e a data do efetivo recebimento por parte do agente financeiro dos recursos para a quitação do saldo devedor.

Se, para este período, a apólice prevê a salvaguarda da correção monetária, o mesmo, infelizmente, ainda não acontece quanto aos juros que permanecem como obrigação do mutuário.

O seu valor, é claro, calculado com base nos juros contratuais estabelecidos quando da concessão do financiamento, só pode ser apurado, posteriormente à data do pagamento da indenização por parte da seguradora e, por isso, os beneficiários, como no caso, são comunicados dessa diferença, de sua responsabilidade, após o final do processo de liquidação.

Gostaríamos ainda de ressaltar que a seguradora também tem prazo para pagar a indenização, a partir do qual faz o pagamento além da correção monetária com multa decendial de 2% (dois por cento), multa essa que visa a remunerar, em parte, os recursos do agente.

Portanto, o período a descoberto pela apólice quanto aos juros se encerra com o início da contagem dessa multa por conta da seguradora. Isto porque o agente não poderia se ressarcir dos juros que lhe são devidos simultaneamente de duas fontes, ou seja, a seguradora e o mutuário.

Entendendo esclarecida a justeza da cobrança dos juros, cumpre-nos esclarecer ainda quanto a uma das alegações de nossa cliente, especificamente quanto ao aumento do valor cobrado, que este aumento não se trata de correção monetária sobre o valor devido como afirmado ou mal interpretado. Como os juros variam em função do capital devido e do tempo, quanto maior a demora para quitação, maior será o valor dos juros devidos, em cruzeiros, e por isso temos insistido junto a nossa cliente para não postergar sua obrigação em seu próprio benefício.

Finalizando, gostaríamos de esclarecer que à vista da permanente evolução da apólice habitacional, acreditamos possível que a mesma venha ainda a estender, oportunamente, sua cobertura também nestes casos.

Esperando ter prestado as informações desejadas, agradecemos novamente a atenção de V. Ss. quanto à possibilidade de também apresentarmos nossos esclarecimentos, nos colocando à disposição para outros eventualmente necessários. Eduardo Bassit Lameiro da Costa — José Galvão Diniz, respectivamente, Diretor-Administrativo e Diretor-Superintendente da HASP — Habitação São Paulo S/A de Crédito Imobiliário."

Tendo em vista que a proposição tem por escopo aperfeiçoar a sistemática dos seguros que viabilizam o próprio desempenho e estabilidade do Sistema Financeiro de Habitação, e vem trazer imensos benefícios para os interessados, em geral, mutuários e agentes, contamos com o apoio de nossos ilustres pares para que o projeto ora apresentado venha a se transformar em diploma legal, cuja utilidade, parece-nos, ficou sobejamente demonstrada.

Ainda assim, a matéria que disciplina cobertura da Apólice Habitacional se acha esparsamente veiculada mediante normas infra-legais, propomos, no projeto em tela, a sua unificação, para melhor atender a seus elevados objetivos.

Sala das Sessões, 8 de agosto de 1983. — **Gastão Müller.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 8 de agosto de 1983

Senhor Presidente

Nos termos do artigo 86 do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a V. Exª que esta Liderança definiu propor o nome do senhor Senador Aderbal Jurema para substituir o nobre senhor Senador Murilo Bada-

ró, na qualidade de Titular, da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 1, de 1983, destinada a investigar problemas vinculados ao aumento populacional brasileiro.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e distinta consideração. **Aloysio Chaves**, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

— Não há **quorum** para deliberação.

Em consequência, as matérias da pauta de hoje — Projetos de Lei da Câmara nºs 11/83; 105/81 Complementar; e 8/83; Projetos de Resolução nºs 161/81 e 74/83; Requerimento nº 196/82; e Projetos de Lei do Senado nºs 280/77 e 233/79 — pendentes de votação, deixam de ser submetidos ao Plenário, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em fevereiro de 1967, no dia 28, o Presidente Castello Branco editou um decreto-lei da maior importância e significação para o desenvolvimento do Estado do Amazonas, da cidade de Manaus, em particular, e de toda a Amazônia Ocidental.

A importância daquele decreto-lei é transcendental, Sr. Presidente, e marcou tanto a vida do meu Estado, que a memória do Marechal Castello Branco é ali cultivada e respeitada por todos os segmentos da sociedade amazonense, por todos os homens públicos, sem exceção de partido político, de ideologia ou de crença religiosa.

Existe em Manaus, minha cidade, numa de suas mais belas avenidas o nome do Marechal Castello Branco. Tão manha é a admiração que o povo amazonense tem pelo ex-Presidente, porque foi ele quem deu ao Amazonas a Zona Franca de Manaus, é tanta a admiração, dizia, que corre sério risco em meu Estado todo aquele que falar mal do saudoso ex-Presidente.

E estas palavras, Sr. Presidente, são proferidas por um homem de Oposição, que, às vezes, assume posição radical. Radical no bom sentido, vale dizer, no sentido de radicalizar os problemas como eles devem ser radicalizados, a fim de que se possam vislumbrar soluções imediatas para os mesmos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A maxidesvalorização do cruzeiro, decretada pelo Banco Central, em fevereiro, traria graves consequências para a Nação inteira e, em particular, para a Zona Franca de Manaus, área grandemente dependente do comércio de importações. Em meu discurso de oito de março deste ano, conforme publicação no **Diário do Congresso Nacional** do dia seguinte, eu alertava para a questão, enquanto clamava ao Governo por tratamento de equidade, e não de exceção, àqueles confines de nossa Pátria. Salientava, em oito de março, que as empresas e o povo sofreriam enormemente com aquela providência cambial, e sublinhava que as importações da Zona Franca eram tão insignificantes, do ponto de vista quantitativo, em relação às importações nacionais, que só o Estado de São Paulo, em bebidas finas, perfumes e bacalhau, importa mais que a Zona Franca de Manaus. Chamava a atenção das autoridades monetárias e cambiais para o fato de que a redução da arrecadação do ICM, como resultante da drástica diminuição da atividade comercial em meu

Estado, prejudicaria enormemente a administração pública e os demais setores da sociedade amazônica. Não fui ouvido. E como posso ser ouvido, se vinte e sete Senadores do Nordeste, que todos os dias reclamam neste Senado soluções para os problemas nordestinos, não são ouvidos pelo Governo?

Continuando com sua política que ninguém mais aceita, que, como já disse aqui certa vez, está matando os pobres de fome e os ricos de raiva, o Banco Central, isto é, o Governo, editou, no dia 29 de julho recente, a Resolução nº 851, que, complementando a maxidesvalorização e as incessantes minidesvalorizações do cruzeiro, não leva em conta as desigualdades regionais e muito menos as conseqüências que a indiscriminada contensão de importações acarreta para um Estado quase tão pobre quanto os Estados nordestinos, como é o caso do Estado do Amazonas.

Indispensável que o Senado observe que a Zona Franca de Manaus não é privilégio ou exceção, dentro da política de desenvolvimento nacional, como muitos chegam erroneamente a considerá-la. Não. A Zona Franca é projeto de equidade, concebido em 1957, pelo Deputado cearense pelo Amazonas Francisco Pereira da Silva, sob direta inspiração do então Prefeito de Manaus, hoje Governador do Estado, Sr. Gilberto Mestrinho de Medeiros Raposo, e foi instituída por Lei do Congresso Nacional, (Lei nº 3.173, de 6 de junho de 1957), nos tempos em que este Congresso ainda era ouvido e cheirado sobre toda medida, de grande importância ou não, que o Poder Executivo adotasse com relação aos interesses nacionais.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Pois não, nobre Senador Gabriel Hermes.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador Fábio Lucena, eu quero me congratular com V. Exª V. Exª iniciou dizendo da luta dos nordestinos em defesa deste pedaço tão populoso e que tanto tem dado de glórias ao Brasil, em homens de maior respeitabilidade, em heróis como aqueles que tomaram conta da Amazônia, inclusive dos confins do grande Estado do Acre. V. Exª fala da Zona da Franca de Manaus, da necessidade de defendê-lo, compara o que se gasta com coisas perfeitamente dispensáveis, como sejam: perfumes, bacalhau...

O SR. FÁBIO LUCENA — E bebidas finas.

O Sr. Gabriel Hermes — ...e bebidas finas. Veja V. Exª como a Zona Franca foi útil para a Amazônia, que se transformou inclusive, num centro industrial, atraiu indústrias que nos levam hoje a evitar importações e nos permitem até exportações. Então, é preciso defender estas coisas. São das coisas boas que se fizeram e das coisas boas que precisam continuar. Já tive oportunidade de dizer nesta tribuna, e até recebi aparte de V. Exª: Nós precisamos, nós da região da SUDAM, que somos dez Estados, com os Territórios, somando quase uma porcentagem que se aproxima dos Deputados do Nordeste, somando cerca de 27 Senadores, dentro da região, nós precisamos, repito conversar, nos unir, nos tornarmos bloco, na defesa desta grande região que é hoje, e o mundo todo reconhece e o Brasil tem que reconhecer, a mais rica região, a mais próspera região, se a soubermos aproveitar, a maior riqueza deste imenso País que é o Brasil. Nós somos uma força se nos unirmos, se tivermos a consciência, até política, dos Estados que representamos, dos Deputados que somos, no âmbito federal, e dos Senadores, para podermos reclamar uma melhor divisão de recursos. Só o meu Estado, para não me alongar muito, exporta três vezes mais para o exterior do que recebemos em troca, do que importamos, ou seja, trazemos mais dólares, já que se fala em dólares, para o Brasil, do que aqueles que nos dão. Portanto, é oportuno o discurso de

V. Exª Pense e medite: quando se fala em defesa da Amazônia, temos que ser uma unidade porque não estamos defendendo a Amazônia e recursos para que a Amazônia seja maior, mas defendendo o Brasil, para que o Brasil seja maior, sabendo melhor aproveitar os homens e a riqueza da grande área amazônica.

O SR. FÁBIO LUCENA — Agradeço a intervenção de V. Exª, nobre Senador Gabriel Hermes. Essa união não deveria ser apenas das bancadas da Amazônia e do Nordeste, mas de todo o Senado, e o objetivo maior dessa união seria o de derrubar os Ministros da área econômica, que estão arrasando não apenas com a Amazônia e com o Nordeste, mas com toda a pátria brasileira. Prossigo, Sr. Presidente.

A Zona Franca, ao contrário do que muitos apregoam, não foi dádiva do Governo Castelo Branco. O que aconteceu foi que aquele Governo, dez anos depois, em 1967, percebendo a validade da ideia já convertida em lei e já institucionalizada, não adquirira condições de funcionamento e decidiu, então, pô-la em prática, mas ampliando-a consideravelmente, na sua filosofia e nos seus objetivos. Foi o que fez o Marechal Castelo Branco com o Decreto-lei nº 288, de 27 de fevereiro de 1967, como pode atestar o eminente Senador Roberto Campos, na época Ministro do Planejamento do Governo Castelo Branco.

O que passo a expor é o óbvio, embora não seja o absurdo, mas é bem melhor dissertar sobre o óbvio, alguém já o disse, que sobre o absurdo. O objetivo principal da Zona Franca de Manaus é integrar a Amazônia Ocidental ao resto do País, mediante a criação de um centro industrial e agropecuário. Isto, pela letra e pelo espírito do Decreto-lei nº 288/67. Para tanto, estabeleceram-se na área condições fiscais especiais, como isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI; do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM; do Imposto de Importação e Exportação e do Imposto sobre Serviços no Município de Manaus — ISS.

Essas condições fiscais especiais tinham em vista facilitar o comércio da Zona Franca tanto com o exterior quanto com o resto do País. E o distrito agropecuário tem como função abastecer Manaus, servindo também como espécie de cobaia para o estudo de viabilidade econômica do grande setentrão amazônico.

Decorridos dezesseis anos, os efeitos práticos foram enormes, sobretudo com o advento de um parque industrial que criou milhares de empregos. Não cabe aqui, nem o quero, discutir a natureza desse parque industrial, hoje mimado por multinacionais, porque incluído no modelo de desenvolvimento que o Governo Federal, a seu modo, resolveu instituir no Brasil. Pode-se discordar e eu, particularmente, discordo de muitos dos rumos que foram impostos à Zona Franca, mas, por patriotismo, e não por excesso de patriotada, não se pode discordar do seguinte: a Zona Franca é para o Amazonas o que o Nilo é para o Egito. O Amazonas não sobrevive sem a Zona Franca.

Permitam V. Exªs, Srs. Senadores, que lhes explicito a extensão dos incentivos fiscais especiais, acima mencionados, que foram concedidos à Zona Franca de Manaus:

1. A isenção do Imposto de Importação, pelo DL 288/67, abrangia a entrada de mercadorias estrangeiras, destinadas ao consumo interno, industrialização em qualquer grau, inclusive beneficiamento; estendia-se à instalação de indústrias e serviços de qualquer natureza, bem como à agropecuária e à pesca; e, muito justamente, fazia exceção ao ingresso de armas e munições, perfumes, fumos, bebidas alcoólicas e automóveis de passageiros;

2. A isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados atingia, pelo DL 288/67, todas as mercadorias produzidas na Zona Franca, quer se destinem ao consumo interno, quer se destinem à comercialização em qualquer ponto do território nacional;

3. A isenção do Imposto de Exportação para as mercadorias destinadas à exportação;

4. As mercadorias produzidas, beneficiadas ou industrializadas na Zona Franca de Manaus, quando de lá saírem para qualquer parte do território nacional, ficarão sujeitas apenas ao pagamento do Imposto de Circulação de Mercadorias, o que desmente a falácia de que a Zona Franca é um corredor de contrabando. Isso não é verdade, porque todo o mecanismo da Zona Franca de Manaus está sujeito ao controle cambial e fiscal do Governo do Estado do Amazonas e do próprio Governo Federal. Não quero dizer que não haja contrabando. Há contrabando. Contrabando há em todo o País, principalmente em Tabatinga, nas barbas do Exército, onde se promove o contrabando de cocaína e onde se fabrica dólar, com fábricas às escâncaras, à vista de quem quiser ver, com olhos de ver, na cidade de Leticia, a 5 minutos da Cidade de Tabatinga, a 5 minutos da guarnição militar federal do Exército localizada em Tabatinga, que deve, imediatamente, não podendo cruzar a fronteira, impedir, prender, processar e mandar julgar dentro da lei os contrabandistas que infestam a área da fronteira triplíce: Brasil, Colômbia e Peru. Mas a Zona Franca nada tem que ver com esse processo de contrabando.

Dizia:

4. As mercadorias produzidas, beneficiadas ou industrializadas na Zona Franca de Manaus, quando de lá saírem para qualquer parte do território nacional, ficarão sujeitas apenas ao pagamento do Imposto de Circulação de Mercadorias, se não contiverem qualquer parcela de matéria-prima ou parte componente importada, ou ao pagamento do Imposto de Importação sobre as matérias-primas ou partes componentes importadas com uma redução percentual da alíquota de importação igual ao valor adicionado no processo de industrialização local, em relação ao custo total da mercadoria. (O Decreto-lei nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975, modificou o critério do coeficiente de redução de importação dos bens produzidos na Zona Franca, mediante a aplicação de uma fórmula bastante complexa, constituída por uma fração que tem como numerador a soma dos valores de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem de produção nacional, e da mão-de-obra direta empregada no processo de produção, e como denominador a soma dos valores de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem de produção nacional e de origem estrangeira, e da mão-de-obra direta empregada no processo de produção. O mesmo decreto-lei subordinou ainda essa redução aos índices de nacionalização estabelecidos pelo Conselho de Administração da Zona Franca e pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial. O mesmo decreto-lei isentou do Imposto sobre Produtos Industrializados os produtos elaborados com matérias-primas agrícolas e extrativas vegetais de produção regional, mas exclui da isenção, o que até hoje não se entende, os produtos de origem pecuária provenientes de estabelecimentos localizados na Amazônia Ocidental).

5. As isenções previstas no Decreto-lei nº 288/67 foram complementadas pelo Estado do Amazonas, por imposição de seu art. 49, com a concessão do crédito presumido de ICM sobre mercadorias entradas, igual ao montante que deveria ter sido na origem e pelo Município de Manaus, com a isenção do Imposto sobre Serviços.

Conforme observa o Professor Samuel Benchimol, Mestre de Introdução à Amazônia da Universidade do Amazonas, e intelectual cuja obra é hoje indispensável

para a exata compreensão da problemática amazônica, esse elenco de incentivos fiscais especiais iniciou o processo de descentralização e remanejamento do poder decisório da região pelo reconhecimento de que a Amazônia, pela sua continentalidade e diversificação, não pode enquadrar-se dentro de um rígido sistema de administração, promoção e planejamento único, sem atender às diferentes situações sub-regionais e dos variados aspectos geopolíticos e estratégicos, bem como às características geoeconômicas e oikopolíticas típicas de um universo de recursos e vocações diferenciados no tempo, no espaço e na gente, embora unidos pelo destino brasileiro de sua unidade política e nacional. Saliência ainda o Professor Benchinol que foi com essa filosofia de livre iniciativa, desativada e liberta das inibições burocratizantes e dos enclausuramentos desestimulantes, que a Zona Franca de Manaus conseguiu atrair, na primeira década da sua criação, empresários e empreendedores de todo o País e do exterior. Lá se aliaram ou se justapuseram ao núcleo glebário tradicional, aportando capitais, técnicas, Know how, savoir-paire, experiência, inovação, deixando-se envolver e injetando também ambição, otimismo e arrojio próprios de uma sociedade que deseja crescer e participar do desenvolvimento brasileiro e amazônico, e que se achava enclausurada no relógio do tempo e imobilizada na cerca do chão, após haver perdido o melhor de suas elites, de seus talentos e do seu povo, pois, na ânsia de sobrevivência e de realizações, muitos emigraram para outras áreas, ou remeteram as suas poupanças e capitais para inversões nos grandes centros urbanos do Centro-Sul do País. Assim começou a corrida para fazer da Zona Franca de Manaus um projeto viável, na fórmula estratégica e filosófica do Presidente Castello Branco, convertida num pólo geopolítico de desenvolvimento e num foco de germinação, atração e irradiação, com raízes e profunda influência em toda a Amazônia Ocidental e no arco da fronteira, assegurados os interesses vitais da ocupação brasileira do mediterrâneo amazônico, no sudeste e no noroeste do grande setentrão.

É preciso fazer ver ainda que o Decreto-lei nº 288/67 foi complementado por outro Decreto-lei, de nº 291/67, que impôs os limites da Amazônia Ocidental, estabelecendo incentivos para seu desenvolvimento. Por esse decreto-lei, a Amazônia Ocidental circunscreve-se aos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Território de Roraima, vale dizer, quarenta e cinco por cento do Território Nacional. Embora esses incentivos se limitem a certos favores concedidos pelo Decreto-lei nº 288 e pelo Decreto-lei nº 61.244/67, que o regulamentou, aos bens e mercadorias recebidos, fabricados ou beneficiados na Zona Franca de Manaus, para utilização e consumo interno naqueles Estados e no Território de Roraima, através da isenção do ICM e do IPI, por diplomas legais posteriores (Decreto-lei nº 356/68 e Decreto nº 63.871/68), através da Zona Franca de Manaus e seus entrepostos em Rio Branco, Boa Vista e Porto Velho, apesar dessa limitação, a aplicação, em sua plenitude, do Decreto-lei nº 291/67 impulsionaria de modo decisivo o desenvolvimento daquela vasta região brasileira.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tudo isto era o que visavam a lei do cearense e Deputado amazonense Pereira da Silva e, com muito mais amplitude, devo proclamar, a bem da verdade, o decreto-lei do Governo Castello Branco. Com o advento da Administração Costa e Silva, começaram os transtornos. Primeiro, foi a quota fixa de 100 dólares para a saída de mercadorias adquiridas para fins de turismo interno, que se manteve inalterada por mais de dez anos. Como se fossem 10 anos o dólar nunca tivesse subido, e o cruzeiro nunca tivesse o seu valor depreciado. A seguir vieram as diversas distorções, verdadeiras aberrações, que subverteram completamente a filosofia e os objetivos do Decreto-lei nº 288/67. Seriam necessários mais dois ou três, ou quatro,

ou cinco discursos, que ainda os farei, para analisar esses boicotes.

Por enquanto, fiquemos no mais recente de todos eles: no dia 29 de julho recente, o Banco Central do Brasil editou a Resolução nº 851, que estabelece, em seu item I, o que segue:

“A transferência para o exterior dos valores em moedas estrangeiras correspondentes à liquidação de vendas de câmbio celebradas a partir de 1º de agosto de 1983 pelos bancos autorizados a operar em câmbio, no País, será efetivada na forma e condições indicadas pelo Banco Central.”

Essa resolução foi regulamentada pela Circular nº 804, da mesma data.

Ora, o Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, preceitua:

Art. 1º A Zona Franca de Manaus é uma área de livre comércio e importação e exportação e de incentivos fiscais especiais, estabelecida com a finalidade de criar no interior da Amazônia um centro industrial, comercial e agropecuário dotado de condições econômicas que permitam seu desenvolvimento, em face dos fatores locais e da grande distância, a que se encontram, os centros consumidores de seus produtos.

Abusivamente, como podem ver V. Exts, a Resolução nº 851, de 29 de julho de 1983, do Banco Central, violenta flagrantemente a norma suso transcrita do Decreto-lei nº 288/67, porque simplesmente retira da Zona Franca de Manaus o caráter de área de livre comércio e importação e exportação, porque impõe peias cambiais a esse caráter essencial da Zona Franca de Manaus. Vale dizer, todo comércio de importação e exportação da Zona Franca de Manaus hoje só se processa sob o consentimento do Banco Central do Brasil, o que não é apenas um absurdo, não é apenas um crime, é mais do que um crime, Sr. Presidente, recordando Joseph Fouche, é um erro, é um erro crasso.

Não bastasse, mais uma vez, com uma simples resolução, o Banco Central suprime mandamento de um decreto-lei editado pelo Presidente da República e aprovado pelo Congresso Nacional.

Além de ilegal, a resolução em tela é gritantemente inconstitucional, porque baixada ao atrepto do art. 46 da Constituição Federal, *ipsis litteris*:

Art. 46. O processo legislativo compreende a elaboração de:

- I — emendas à Constituição;
- II — leis complementares à Constituição;
- III — leis ordinárias;
- IV — leis delegadas;
- V — decretos-leis;
- VI — decretos legislativos; e
- VII — resoluções.

É bem provável que, com sua habitual miopia, ou má fé, tenha entendido o Banco Central que o inciso VII do art. 46 da Constituição, que inclui resoluções no processo legislativo, confere a ele, Banco Central, o poder de legislar, através de resoluções, como se amparado estivesse na Constituição Federal. Ocorre que as resoluções a que alude o mandamento constitucional são as resoluções legislativas, adotadas pelas duas Casas do Congresso Nacional, em conjunto, ou separadamente, como a recente resolução do Congresso Nacional, de 30 de junho último, que autorizou viagem do Senhor Presidente da República aos Estados Unidos da América.

Não menos grave é que o Banco Central, ao baixar a Resolução nº 851, diz-se abroquelado no art. 9º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964. A inconstitucionalidade desse ato do Banco Central torna-se ainda mais gritante porque estupra o art. 153, § 3º, da Constituição Federal:

Art. 153.

§ 3º A lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.

Ora, a condição de área de livre comércio de importação e exportação, conferida pelo Decreto-lei nº 288/67 à Zona Franca de Manaus, constitui direito adquirido, e não pode ser atingido, isto é, prejudicado por nenhuma lei e, muito menos, por uma insolente resolução de uma autarquia. Acresce ainda que os benefícios fiscais concedidos pelo Decreto-lei nº 288/67 são por prazo certo (trinta anos) e não podem, em hipótese alguma, ser revogados. Pelo menos, é o que dispõe o Código Tributário Nacional, em seu art. 178, *in verbis*:

A isenção, salvo se concedida por prazo certo e em função de determinadas condições, pode ser revogada ou modificada por lei a qualquer tempo, observado o disposto no inciso III do art. 104.

A isenção pode ser revogada, salvo se concedida por prazo certo, o que é o caso da Zona Franca de Manaus, que usufrui de isenção por decreto-lei pelo prazo de 30 anos. Ainda assim, essas isenções só poderiam ser revogadas, conforme o Código Tributário Nacional, por lei de iniciativa do Poder Executivo.

Este, Srs. Senadores, não é bem um discurso, mas um apelo ao Senado, uma exortação, uma súplica, no sentido de que a Câmara dos Estados vá em socorro da Zona Franca de Manaus, do Estado do Amazonas e da Amazônia Ocidental.

Sr. Presidente, um segundo assunto me traz à tribuna. O último Noticiário Internacional, fornecido pela Subsecretaria de Divulgação e Relações Públicas do Senado, informa que houve mais um golpe militar na América Latina desta vez:

Ministro da Defesa, General Oscar Humberto Mejia, derrubou hoje o general Efraim Rios Montt e assumiu o poder na Guatemala, segundo emissoras de rádio desse país, ouvidas em Bogotá. O golpe durou apenas 45 minutos, cinco minutos a mais do que o golpe militar ocorrido no Brasil, em 1964.

E não se registraram choques armados. As comunicações com a Guatemala estão interrompidas.

Rio Montt, que assumiu o poder através do golpe militar de 23 de março de 1982 contra o general Romeo Lucas García...

que, por sua vez, tomou o poder de um coronel. Esse coronel, de sua parte, havia tomado o poder de um major. Em escala decrescente, Sr. Presidente, na Guatemala, o próximo a tomar o poder será um cabo, uma vez que não sei se na hierarquia militar da Guatemala existe a patente de anspçada ou de alferes.

Mas, Sr. Presidente, o que desejo declarar é que os militares latino-americanos não têm mais jeito, são irrecuperáveis para o regime democrático.

Eu, com essa minha voz perdida aqui no Planalto Central de Brasília, apresento a minha solidariedade ao bravo povo guatemalteco, desejando que ele se organize para debelar o fantasma do golpe militar do seu país, golpe que há tanto tempo vem infelicitando aquela desgraçada república da América Central. Mas não se pode desvincular os acontecimentos da Guatemala dos da Nicarágua e da América Latina.

No sábado, o jornal *The New York Times* disse que o Governo americano deve ter mais atenção para com o Brasil do que para com a Nicarágua. Imagine, Sr. Presidente, o conceito que atingiu o nosso País no exterior; a Nicarágua, lutando contra a agressão americana, merece do maior jornal dos Estados Unidos a súplica de que o Governo Reagan deve ter mais atenção para o nosso País do que para com a Nicarágua ou do que até para a Guatemala, onde o golpe, não tenho dúvida, mais uma vez, foi acionado pela Agência Central de Inteligência, a CIA, dos Estados Unidos.

A verdade, Sr. Presidente, é que nós, latinos-americanos, já estamos fartos do golpe, não suportamos mais o golpe.

E disse o Senhor Presidente Médici, certa vez, "que quem entra pela porta do golpe sai pela janela do golpe". O exemplo da Guatemala é patente e evidente. Se o Brasil quiser agir com bom senso, com sapiência, com coragem, dando exemplo de grandeza aos países latino-americanos, o Brasil não deve mais reconhecer, doravante, nenhum governo nascido de golpe militar neste Continente.

Basta, Sr. Presidente, sobretudo depois da traição que os Estados Unidos cometeram contra a América Latina, ao se solidarizarem com a Inglaterra, rasgando a Carta da OEA, em detrimento da Argentina agredida.

Não, Sr. Presidente, não precisamos do golpe nem da ajuda dos Estados Unidos; precisamos, mesmo, é do Brasil e da ajuda do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

QUADRO ANEXO AO ATO DECLARATÓRIO CST Nº 229, DE 29 DE JULHO DE 1983

(Adjudicação de cotas de óleo diesel e lubrificante básico a concessionárias de energia elétrica)

Processos (MF) Número	Ofícios do CNP (nº e ano)	Empresa Concessionária de Energia Elétrica	Empresa Distribuidora	Quantidades Autorizadas	
				Óleo Diesel (litros)	Óleo L. Básico (litros)
(*)0168-009.178/83-69	014640	CEMAT — Centrais Elétricas Elétricas Matogrossenses S/A	Petrobrás Distribuidora S/A	811.632	—
(**)0168-008.707/83-52	013952	CER — Centrais Elétricas de Poráima S/A	Petrobrás Distribuidora S/A	290.875	—
(***)0168-009.181/83-73	014891	CER — Centrais Elétricas	Shell Brasil S/A	—	—

(*) Acréscimo à quota de 6.256.677 litros de óleo diesel, adjudicada pelo ofício nº CNP — 27.014, de 29-11-82, conforme Ato Declaratório CST nº 551, de 28-12-82, publicado no D.O.U. de 31-12-82

(**) Acréscimo à quota de 8.455.271 litros de óleo diesel, adjudicada pelo ofício nº CNP — 27.014, de 29-11-82, conforme Ato Declaratório CST nº 551, de 28-12-82, publicado no D.O.U. de 31-12-82.

(***) Retificação do nome da Empresa Distribuidora, constante da relação anexa ao Ato Declaratório CST nº 206, de 30-6-83, publicado no D.O.U. de 6-7-83 (Ofício nº CNP — 011.161/83).

Delegacia da Receita Federal em Niterói
ATO DECLARATÓRIO 003 — 27 maio de 1983.
Habilita a empresa que menciona a efetuar o transporte rodoviário doméstico de mercadorias em regime de trânsito aduaneiro.

O Delegado da Receita Federal em Niterói, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0730.007486/83-27,
Resolve:

Habilitar a transportadora J. B. Fernandes LTDA., estabelecida na rua Dr. Francisco Portela nº 2.463, Sala 102, Parada 40, em São Gonçalo, RJ, inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob nº 29.873.541/0001.95, a efetuar o transporte rodoviário doméstico de mercadorias, em regime de trânsito adua-

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FÁBIO LUCENA EM SEU DISCURSO.

ATO DECLARATÓRIO CST Nº 229, DE 29 DE JULHO DE 1983

CNM: 6.02.25.03

Declara adjudicação de cotas de óleo diesel a concessionárias de energia elétrica, para fins de isenção do imposto único sobre lubrificantes e combustíveis.

O Chefe da Divisão de Legislação Aplicada, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Coordenador do Sistema de Tributação, através da Portaria CST nº 50/79, tendo em vista os Ofícios recebidos do Conselho Nacional do Petróleo, conforme Processos (MF) nºs 0168-009.178/83-69, 0168-008.707/83-52 e 0168-009.181/83-73,

Declara:

- 1) que foram adjudicadas pelo Conselho Nacional do Petróleo às empresas concessionárias relacionadas no quadro anexo, as cotas de óleo diesel ali discriminadas, para consumo exclusivo na geração de energia elétrica;
- 2) que o volume de produtos derivados de petróleo correspondente àquelas cotas goza de isenção do imposto único sobre lubrificantes e combustíveis (IULC), por força do disposto no artigo 15 da Lei nº 4.676, de 16 de junho de 1965, com a alteração dada pelo artigo 5º da Lei nº 5.073, de 18 de agosto de 1966, consoante disposição expressa na Portaria nº 216, de 13 de setembro de 1965, do Ministro das Minas e Energia.
(Of. nº 185/83) — Jackson Guedes Ferreira.

O Delegado da Receita Federal em Santos, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0845/055.550/83, resolve:

1. Habilitar a firma Nesio Antunes de Carvalho Filho, CGC nº 52.623.811/0001-01, com sede nesta cidade na Rua Professor Manoel Abreu, 109 — Vila Mathias, a efetuar o transporte rodoviário de mercadorias em regime de trânsito aduaneiro, nos termos da Instrução Normativa SRF Nº 008, de 9 de março de 1982, item 8 e seus subitens.

2. A presente habilitação é concedida por prazo indeterminado, ficando ressalvado o disposto no subitem 12.2, da citada Instrução Normativa.

3. Este ato passará a vigorar a partir de sua publicação do Diário Oficial da União.

Gudês Alvarez Fernandes — Delegado Substituto.
(8.879 de 28-7-83 — Cr\$ 20.000,00)

BANCO CENTRAL DO BRASIL Resolução nº 851

O Banco Central do Brasil, na forma do artigo 9º, Lei nº 4.595, de 31-12-64, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada nesta data, tendo em vista o disposto no artigo 4º, incisos V e XXXI, da mencionada lei, resolveu:

I — A transferência para o exterior dos valores em moedas estrangeiras correspondentes, à liquidação de vendas de câmbio celebradas a partir de 1º-8-83 pelos bancos autorizados a operar em câmbio, no País, será efetivada na forma e condições indicadas pelo Banco Central.

II — Pelo valor das vendas de câmbio fechadas no dia, contratarão os bancos com o Banco Central operações destinadas a constituição de depósitos, remunerados ou não, na forma que vier a ser estabelecida pelo Banco Central, nas mesmas moedas estrangeiras das vendas realizadas, a serem registrados em nome das instituições depositantes.

III — O Banco Central adotará as medidas complementares necessárias à execução desta Resolução.

IV — Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Brasília (DF), 29 de julho de 1983. — Carlos Geraldo Langoni, Presidente.

Retificação do caput da Resolução nº 851, de 29-7-83

correção.

O Banco Central do Brasil, na forma do artigo 9º da Lei nº 4.595, de 31-12-64, torna público que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada nesta data, tendo em vista o disposto no artigo 4º, incisos V e XXXI, da mencionada Lei,

Retificação do caput do item 9 da Circular nº 804, de 24-7-83

"9º Os juros a que se refere o item 7 serão levados a dito da conta Reservas Bancárias do estabelecimento depositante."

Circular nº 803

As Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

Em aditamento à alínea "p" do item 1 da Circular nº 791, de 28-06-83, esclarecemos que os financiamentos do POLAMAZONIA ficam sujeitos:

a) a juros de 12% a.a. nos municípios atingidos por estiação, conforme relações divulgadas pelo Banco Central;

neiro, nos termos da Instrução Normativa nº 008, da SRF de 9-3-82, item 8 e seus subitens.

II — A habilitação ora concedida é por prazo indeterminado, ficando todavia, sem efeito, durante o tempo em que a citada firma, por ato declaratório do Superintendente da Receita Federal no Rio de Janeiro, estiver eventualmente impedida de efetuar o transporte de mercadorias em regime de trânsito aduaneiro.

Luiz Felipe L. M. A. Pereira.

(50.833 de 27-7-83 — Cr\$ 14.000,00)

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM SANTOS

ATO Declaratório 0845/CAB/Nº 038, de 11 de julho de 1983

b) às disposições do item II da Resolução nº 827, de 09-06-83, nos demais municípios.
(Of. nº 1.106/83) Brasília (DF), 28 de julho de 1983.

José Kleber Leite de Castro
Diretor

Circular nº 804

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central, tendo em vista o disposto na Resolução nº 851, desta data, decidiu que, excetuadas as operações de que trata o item 11 da presente, o valor das vendas de moedas estrangeiras celebradas pelos bancos autorizados a operar em câmbio no País, a partir da data de início de vigência da citada Resolução, qualquer que seja a natureza da operação, amparadas ou não em Certificados ou autorizações deste Órgão, deverá ser objeto de depósito em moeda estrangeira neste Banco Central na data de sua liquidação.

2. As operações de venda de câmbio subordinadas às disposições desta Circular serão formalizadas com plena observância das normas cambiais, inclusive no que respecta à sua classificação.

3. Na liquidação de tais operações será observado o seguinte:

a) não será efetuada remessa ao exterior;
b) o contrato de venda de câmbio será liquidado mediante débito à conta do cliente e, sem movimentação de contas junto a banqueiro no exterior, o crédito de "CONTAS GRÁFICAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS", subtítulo "Diversos — Operações sob a Resolução nº 851".

4. No que diz respeito à instituição de cartas de crédito pelos bancos autorizados, no País, observar-se-á o seguinte:

a) fica vedado o fechamento de câmbio para amparar sua instituição, mesmo quando relativas a importações de países com os quais o Brasil mantém convênios de pagamento;

b) uma vez que a obtenção da correspondente cobertura cambial somente ocorrerá posteriormente à liquidação da operação de câmbio no País e quando indicado pelo Banco Central, deverá o banco assegurar-se da efetiva disponibilidade de linhas de crédito em moedas estrangeiras no valor necessário ao financiamento da operação a partir da data da negociação ou vencimento da carta de crédito, conforme se trate de carta de crédito à vista ou a prazo;

c) a venda de câmbio ao cliente será pactuada quando do recebimento do aviso de negociação (nos casos de carta de crédito à vista) ou na data do vencimento (nos casos de carta de crédito a prazo);

d) a operação de que trata a alínea anterior será igualmente objeto de depósito na forma do item 5 abaixo.

5. As compras de câmbio, pelos bancos, para constituição dos depósitos serão realizadas com observância do seguinte:

a) serão celebradas com este Banco no mesmo dia da contratação das correspondentes vendas a clientes;

b) a taxa cambial aplicável será a de cobertura fixada para a moeda no boletim de taxas de câmbio "abertura" do dia. Na hipótese de a moeda de que se trate não estar cotada no referido boletim de "abertura", aplicar-se-á à operação a taxa de cobertura para a moeda que primeiro figure em um dos boletins de taxas de câmbio subsequentes emitidos por este Banco no dia ou, se for o caso, a taxa cambial específica para a operação fornecida, mediante solicitação, pela Divisão Regional de Operações de Câmbio local;

c) para a totalidade das vendas realizadas no dia, numa mesma moeda, será celebrada uma única operação de compra de câmbio ao Banco Central;

d) serão liquidadas no dia útil seguinte ao do seu fechamento, sem movimentação de contas junto a ban-

queiros do exterior, a débito de "CONTAS GRÁFICAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS", subtítulo "Banco Central — Operações sob a Resolução nº 891, em contrapartidas com a conta "RESERVAS BANCÁRIAS".

6. As vendas de câmbio pelos bancos ao Banco Central, para levantamento dos depósitos, serão realizadas observados os seguintes critérios:

a) serão celebradas nas datas a serem indicadas, em cada caso, pelo Banco Central, que para tal se baseará em lista de prioridades que divulgará;

b) a taxa cambial aplicável será a de cobertura para a moeda no dia observado a propósito o que se contém no item 5.b;

c) será realizada apenas uma operação de venda ao Banco Central para cada moeda, por dia.

d) serão liquidadas no dia útil seguinte ao do seu fechamento, com a conseqüente expedição de ordens de pagamento ao exterior, para liquidação dos compromissos objeto das operações de vendas de câmbio que deram origem ao depósito;

e) as liquidações indicadas na alínea "d" acima serão processadas a débito de "RESERVAS BANCÁRIAS", em contrapartida com a conta "CONTAS GRÁFICAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS", subtítulo "Banco Central — Operações sob a Resolução nº 851";

f) a emissão das ordens de pagamento de que trata a alínea "d" será efetuada pelos bancos mediante débito à conta "CONTAS GRÁFICAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS", subtítulo "Diversos — Operações sob a Resolução nº 851", em contrapartida com "CORRESPONDENTES NO EXTERIOR EM MOEDAS ESTRANGEIRAS", subtítulo "Conta Movimento", titular "o banqueiro sacado".

7. Sobre os depósitos de que se trata serão abonados juros a uma taxa igual a:

I. Operações decorrentes de obrigações registradas no Banco Central aquela aplicável aos depósitos constituídos sob a Resolução nº 813, de 6-4-83, com base LIBOR (será utilizada a LIBOR para 3 meses constantes do boletim de taxas deste Banco Central, vigente na data de constituição de depósito). Excetuam-se desta regra as obrigações contraídas com agências governamentais estrangeiras ou com seu aval, caso em que prevalecerão as taxas pactuadas.

II. Operações comerciais com prazo de pagamento de até 360 dias — (importação, afretamento, etc) — LIBOR para 3 meses apurada na forma do inciso anterior, vigente na data da constituição do depósito, acrescida da margem ("spread") de 1 1/2% a.a.

8. O Banco Central poderá examinar o pagamento de juros em níveis diferentes do indicado no inciso II, quando se tratar de operação em que, documentadamente e a seu juízo, esteja comprovada taxa de juros em nível diverso daqueles ali definidos.

9. Os juros à que se refere o item 7 serão levados a crédito da conta "RESERVAS BANCÁRIAS" do estabelecimento depositante:

a) pelo respectivo equivalente em cruzeiros, convertido mediante a aplicação de taxa de cobertura vigente para a moeda no dia da liberação do depósito;

b) juntamente com a liberação do depósito correspondente.

10. Uma vez que à liquidação das vendas a que se refere item 3 não corresponderão simultâneos pagamentos ao exterior, as mesmas não serão passíveis de cobertura cambial ao amparo dos Comunicados GECAM nº 60, de 21-5-68, ou nº 68, de 11-6-68, ou ainda com base nas disposições da Resolução nº 83, de 3-1-68, não podendo igualmente ser consideradas para o fim de amparar compras no mercado interbancário. A faculdade de obtenção de cobertura cambial, no entanto, poderá ser exercida quando do levantamento do depósito, a que se refere o item 6.

11. Excluem-se da obrigatoriedade do depósito as operações de venda realizadas pelos bancos:

a) no mercado interbancário (Carta-Circular GECAM nº 185, de 30-4-73);

b) com base nas disposições contidas na Resolução nº 62, de 17-8-67, — (itens VII e VIII), Resolução nº 84, de 3-1-68, Resolução nº 807, de 10-3-83;

c) para pagamento de valores amparados por cartas de crédito, letras avalizadas ou notas promissórias emitidas ou avalizadas por bancos autorizados, quando se trate de operações com países com os quais o Brasil mantém Convênios de Créditos Recíprocos e para pagamento de operações amparadas em cartas de crédito nos casos de operações sob convênios bilaterais de pagamento.

Nota: O disposto neste item não altera o que estabelecem as alíneas "a" e "c" ao item 4 desta Circular;

d) para pagamento de valores sujeitos a depósito no Banco Central na forma da Resolução nº 813, de 6-4-83 — itens II e III;

e) para pagamento de operações de arbitragens realizadas pelos bancos autorizados a operar em câmbio no País;

f) para pagamento de despesas bancárias (comissões, despesas de comunicações, etc) cobradas pelos correspondentes, no exterior, de bancos autorizados a operar em câmbio no País;

g) para pagamento de importações efetuadas por lojas francas ("duty free shop") localizadas nas áreas internacionais de aeroportos brasileiros e que efetuem suas vendas exclusivamente contra pagamento em moedas estrangeiras;

h) para pagamento de juros gerados pelo atraso nas remessas decorrentes das presentes normas.

12. As compras e vendas de câmbio, para fins de constituição e levantamento dos depósitos, serão contratadas com este Banco exclusivamente na praça onde cada estabelecimento centralize suas operações com este Órgão, nos termos do item 4 do Comunicado DECAM nº 80, de 9-3-79.

13. Para efeito de obtenção de cobertura cambial junto ao Banco Central, de que tratam os Comunicados GECAM nº 60, de 21-5-68, e nº 68, de 11-6-68, poderão os bancos autorizados a operar em câmbio considerar como vendas a clientes os cancelamentos, efetuados a partir de 1º-8-83, de compras de câmbio provenientes de exportação.

Brasília (DF), 29 de julho de 1983
José Carlos Madeira Serrano Diretor da Área Externa.

Carta-Circular nº 912

Comunicamos que, em decorrência do disposto na Resolução nº 848, de 20-07-83, fica alterada a seção 4-4-5 de Manual de Normas e Instituições (MNI).

2. Em consequência, encontra-se anexa a folha necessária à atualização do referido Manual.

Brasília (DF), 28 de julho de 1983 — DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA — Antenor Clemente Pinto Chefe.

Nota
A folha de atualização a que se refere esta Carta-Circular será distribuída aos assinantes do MNI.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senador Fábio Lucena há pouco falou na sua voz perdida. Acho que perdido, Sr. Presidente, esta o Congresso Nacional, particularmente o Senado da República.

Sr. Presidente, ainda hoje o nobre Senador Marco Maciel trazia à Casa um problema da sua região, falando

da paralisação das obras da construção da Usina Hidroelétrica de Itaparica. Coincidentemente, Sr. Presidente, na tarde de hoje, nesse vazio dos nossos trabalhos, venho defender, mais uma vez, a unificação dos orçamentos. Quis, inclusive, apartear o nobre Senador Marco Marciel, mas vendo que pouco tempo restava ao nobre representante por Pernambuco, não o quis.

Sr. Presidente, esta é uma tese que tenho defendido, praticamente, desde que cheguei ao Senado da República.

1. Três são os orçamentos globais federais brasileiros:

I — o da União, que compreende as despesas e receitas relativas a todos os Poderes, órgãos e fundos, tanto da administração direta quanto da indireta, excluídas as entidades que não recebam subvenções ou transferências à conta do orçamento. A receita e a despesa dos órgãos da administração indireta, quando incluídas no orçamento anual, serão por dotações globais, sem prejuízo da autonomia na gestão legal dos seus recursos;

II — o das empresas estatais, que estabelece os limites máximos de dispêndios globais do conjunto das empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e todas as empresas controladas, direta ou indiretamente, pela União; das autarquias e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e dos órgãos autônomos da Administração Direta (podem ser também equiparadas às empresas estatais, para efeito de controle governamental, as entidades e organizações de direito privado, que recebam contribuições parafiscais ou transferências do Orçamento da União e prestem serviços de interesse público ou social);

III — o monetário, que estima as necessidades globais de moeda e crédito no País.

Cada um desses orçamentos tem a sua sistemática própria de elaboração e aprovação. O Orçamento da União é da competência do Poder Executivo e votado pelo Congresso Nacional, enquanto o denominado Orçamento Sest, relativo aos dispêndios globais das empresas estatais, é elaborado no âmbito da Secretaria de Controle de Empresas Estatais, órgão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o aprovado por intermédio do Presidente da República, em reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico. Por fim, o Orçamento Monetário é aprovado pelo Conselho Monetário Nacional, sendo preparado pelo Banco Central do Brasil.

E aqui, Sr. Presidente, eu sigo numa linha de raciocínio para mostrar a importância da unificação dos orçamentos.

Eu diria, Sr. Presidente, que a gente vai-se cansando em defender certas prerrogativas do Legislativo, porque, talvez, hoje, para a imprensa, seja mais importante a fala do ilustre General Golbery do Couto e Silva, do que demonstrar a importância do Congresso Nacional face ao orçamento da Nação.

Tenho medo, Sr. Presidente, se jogasse fora este papel, em que procuro analisar o orçamento do Brasil e se falasse aqui na entrevista do General Golbery do Couto e Silva, talvez, pelo menos, merecesse, amanhã na imprensa, nem que fosse na página policial, duas ou três linhas. Possivelmente, ao dissertar sobre o orçamento da República, mostrar que o Congresso Nacional não pode continuar a lei aprovando apenas o chamado orçamento fiscal, deixando, como eu disse, o das empresas estatais e o monetário de lado, de exclusiva responsabilidade do Poder Executivo, talvez, quem sabe, Sr. Presidente, poderíamos merecer uma atenção mais razoável da imprensa brasileira.

Mas, de qualquer forma vamos seguindo o nosso caminho, que não é o do Senador José Fragelli, quando S. Ex^a preconiza a greve do Legislativo. Mas creio que os piquetes do Senador José Fragelli, como eu disse na sexta-feira, já estão funcionando... Sr. Presidente, se-

guindo, como eu disse, no meu pensamento, demonstrando a importância da unificação, chego à conclusão, sob a minha ótica, sob o meu estudo, que teríamos que proceder a algumas modificações legais necessárias, entre outras: a da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, a denominada Lei Bancária, no que respeita à competência privativa do CMN, de aprovar o Orçamento Monetário, à atividade de fomento do Banco Central do Brasil e quanto ao papel do Banco do Brasil, como autoridade monetária; revogação da Lei Complementar nº 12, esta é importantíssima que seja revogada, Sr. Presidente, e do dispositivo constitucional (art. 69), que, a partir da emenda nº 1, de 1969, permitiu essa regulamentação e a consequente expansão imoderada da dívida pública interna; que hoje é de grande preocupação para todos nós; alteração da seção VI — Do Orçamento do texto constitucional em vigor, de forma a que as empresas estatais possam ser melhor acompanhadas pela representação política.

6. Cabe observar que nas diretrizes do Ministério do Planejamento do atual Governo, divulgadas em março de 1979, uma das metas era a unicidade do orçamento federal, "de modo a nele se incluírem todas as fontes de recursos e responsabilidades da União", o que seria realizado em etapas, as quais seriam cumpridas até 1981, quando o objetivo da unicidade estaria alcançado.

Creio, mesmo, Sr. Presidente, que o Congresso Nacional não deveria examinar o orçamento de 1984, — não essa greve, não esse jogo de palavras, mas não deveríamos examinar o orçamento de 1984, sem que conhecêssemos o orçamento monetário nacional e sem que o Congresso Nacional pudesse examinar, com profundidade, o orçamento das empresas estatais.

Tanto assim, Sr. Presidente, que ainda dentro de alguns dias vamos encaminhar a V. Ex^a, pedindo urgência para a sua aprovação, um projeto de lei que elaboramos e que na ocasião de sua apresentação recebeu o nº 98/81, que diz o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 98 DE 1981

Dá nova redação ao item III, do artigo 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964 e determina a submissão ao Congresso Nacional do Orçamento Monetário.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item III, do art. 4º da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, passa a vigorar com a seguinte redação:

III — Elaborar, até o último dia do mês de agosto de cada ano a proposta de Orçamento Monetário, na qual serão estimadas as necessidades globais de moeda e crédito para o exercício seguinte.

Art. 2º O Presidente da República submeterá ao Congresso Nacional, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária, a proposta de Orçamento Monetário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário. E dei a devida justificativa, Sr. Presidente.

O outro projeto que apresentei recebeu o nº 104, de 1981:

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 104, DE 1981

Dá nova redação ao artigo 7º da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, que dispõe sobre a fiscalização

financeira e orçamentária da União pelo Congresso Nacional

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Artigo 7º, da Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º As pessoas jurídicas de direito privado, de cujo capital participe a União, o Estado, o Distrito Federal, o Município, ainda que através de entidade da respectiva administração indireta, ficam submetidos à fiscalização financeira do Tribunal de Contas competente, sem prejuízo do controle exercido pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. A fiscalização prevista neste artigo respeitará as peculiaridades de funcionamento das entidades."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Por isso, Srs. Senadores, é que volto à tribuna nesta tarde, para mais uma vez defender a unicidade do Orçamento Federal brasileiro.

E aqui, Sr. Presidente, peço a V. Ex^a para que faça constar do meu pronunciamento a fala do Ministro João Nogueira de Rezende, quando, abordando a unificação dos orçamentos, entre outras coisas, disse o seguinte:

Unificação dos Orçamentos

Existem atualmente na Administração Pública Federal três orçamentos paralelos: Orçamento da União ou Fiscal, Orçamento Monetário e Orçamento das Empresas Estatais. "Como acabei de demonstrar".

"A necessidade de sua unificação ou consolidação resulta primeiramente da obediência que se deve à imposição de natureza constitucional e legal. A Constituição Federal e a Lei nº 4.320, de 1964, prescrevem, dentre outros, a observância, nos orçamentos públicos, de dois princípios orçamentários, aceitos e invariavelmente adotados em todos os países civilizados. Os princípios a que nos referimos, dos quais o primeiro vem sendo sistematicamente desprezado pelas nossas autoridades, são chamados pelos estudiosos e especialistas da Ciência das Finanças: princípio da Unidade e princípio da Universalidade, aquele consistindo na existência de um só orçamento e este determinando que o orçamento uno deverá conter ou abranger, num só documento, a totalidade ou universalidade de todas as receitas e todas as despesas.

Segue o Ministro João Nogueira de Rezende, citando vários ministros e conclui no seu entendimento dizendo que:

"O Governo, agora, trilha o caminho certo, pois, como frisamos em outra parte da análise das contas de 82, só o Orçamento Fiscal apresentou desempenho satisfatório.

Os frutos teratológicos, chamados "Orçamento Financeiro" e "Orçamento das Estatais" são os responsáveis pela crise financeira em que se debate o País, pelo seu descontrolado e imprevisão.

Srs. Senadores, descontrolado e imprevisão exatamente porque o Congresso Nacional não examina, sequer tem conhecimento do orçamento das empresas estatais e do orçamento do Conselho Monetário Nacional.

Aliás, Sr. Presidente, sinceramente, nem sei se este Congresso está, realmente, interessado em examinar os orçamentos. Creio que o Congresso Nacional, Sr. Presi-

dente, não está interessado muito nessas matérias. O Congresso Nacional quer viver o seu *dolce far niente*. Até quando, Sr. Presidente? Quem sabe até a não aprovação do Decreto-lei nº 2.045.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouça V. Exª com muito prazer, nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, há um aspecto que, com sua permissão gostaria de realçar, é o que se relaciona com o enxerto promovido na Constituição Federal pela Emenda Constitucional nº 8, de 14 de abril de 1977, o famoso "Pacote de Abril", pelo Presidente Ernesto Geisel. Esse enxerto suprimiu do Direito Constitucional Brasileiro normas de todo o direito escrito, fundamentalmente do Direito Tributário, suprimiu o princípio da anualidade do tributo. Se V. Exª observar a Constituição do Império, todas as Constituições Republicanas, V. Exª vai ver que no capítulo dos direitos e garantias individuais elas estabeleciam, até 1977, que "nenhum tributo pode ser cobrado sem que lei anterior o haja definido", que é o princípio da legalidade, "e antes do início do exercício financeiro do ano seguinte", que é o princípio da anualidade. Pois bem, no art. 153, § 29, este princípio é tão importante, nobre Senador, que a Constituição o incluiu no Capítulo dos Direitos e Garantias Individuais dos cidadãos brasileiros. Pois bem, no art. 153, § 29, o Presidente Geisel, com o "pacote de abril", nas exceções, a criação de tributos, ele enxertou a possibilidade de se criarem tributos por lei complementar a qualquer hora, extirpando, assim, do nosso Direito Constitucional, o princípio da anualidade do tributo. Foi assim que criaram o PIS/PASEP, o FINSOCIAL, criam empréstimos compulsórios, criam tributos de toda ordem, sobrecarregam o Imposto de Renda, como fizeram recentemente. Esse aspecto constitucional é de fundamental importância; a Lei de Meios e Orçamento, sem a qual não pode viver a Nação, é fundamental para a vida da Nação; é fundamental que se restaure na Constituição o princípio da anualidade porque, juntamente com o princípio da universalidade e da legalidade, constitui o tripé da segurança tributária dos cidadãos. Para esse aspecto, o Congresso deveria dedicar todas as suas forças, todo o seu empenho, toda a sua disposição de lutar pela restauração dos verdadeiros direitos e garantias individuais dos cidadãos, inclusive, a garantia de não ter onerado o seu orçamento, a sua renda, ou o seu salário, com tributos criados da noite para o dia, pra vigor no mesmo exercício, no mesmo ano, criados arbitrariamente pelo Governo Federal. Era a modesta contribuição que queria dar ao importantíssimo pronunciamento de V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO — Não é uma modesta contribuição, Senador Fábio Lucena. Em absoluto, particularmente, quando V. Exª lembra o art. 153, § 29 da Constituição. Mas, nem eu nem V. Exª precisaríamos acrescentar mais nada, quando V. Exª lembra como isso foi enxertado na Constituição, em 1977, através do fechamento do Congresso Nacional. E é contra isso, Senador Fábio Lucena, que nós tentamos chamar a atenção do Senado da República, pela acomodação em que se encontra o Parlamento brasileiro que não reage. Veja V. Exª a importância fundamental que constitui, em qualquer regime democrático, como disse bem V. Exª, a análise, a aprovação e o seguimento do orçamento da República.

Ainda outro dia, na sexta-feira, num aparte a V. Exª, recordava que do orçamento fiscal, desse orçamento que o Congresso aprova, que é o único que ele aprova, já foram retirados mais de treze trilhões de cruzeiros para o orçamento monetário nacional, e ainda disse a V. Exª, em seu brilhante pronunciamento, que se retirava não só da Caixa Econômica Federal, mas do Sistema Financeiro de Habitação, através do BNH, mais de duzentos bi-

lhões de cruzeiros para favorecer o exportador brasileiro, quando hoje, V. Exª sabe, o que se faz com o mutuário do Sistema Financeiro de Habitação, cobrando-lhe uma prestação de 130%. No entanto, Senador Fábio Lucena, retirou-se, do orçamento aprovado pelo Congresso Nacional, sem que ele tivesse conhecimento; retiram-se verbas do Banco Nacional da Habitação e da Caixa Econômica, da ordem de duzentos bilhões de cruzeiros. E não há interferência do Congresso Nacional! Portanto, a lamentação que hoje, nesta tarde, nós ouvimos do brilhante Senador Marco Maciel, quando S. Exª diz que a Usina de Itaparica vai parar, por falta de verbas, porque a CHESF resolveu não mais enviar recursos, gostaria que exatamente S. Exª abordasse e sentisse que a presença do Congresso Nacional está se tornando inoperante, e isto porque nós, parlamentares, assim o permitimos.

Veja, Senador Fábio Lucena, que além de ter a SEST, o Governo brasileiro resolveu agora criar o chamado Comissão Interministerial de Acompanhamento das Finanças Estaduais e Municipais, o chamado COMOR, além da Secretaria, evidentemente, do Planejamento. Então nós vamos criando, e se cria, independente do Congresso Nacional, mais uma entidade do Governo Federal para controlar o orçamento mais importante. Se verificarmos, no sentido quantitativo, o orçamento fiscal é da ordem de 12 a 13 trilhões, aproximadamente. Só o orçamento das empresas estatais, Senador Fábio Lucena, chega a mais de 30 trilhões. E este não passa pelo Congresso Nacional.

Veja V. Exª o que diz a Lei Complementar nº 12, essa lei complementar que, no nosso entendimento, precisa ser revogada com urgência pelo Congresso. Vou apenas me reportar ao art. 1º, § 1º e o item "a", para que V. Exª, que conhece essa lei complementar, recorde e fixe bem o absurdo da Lei Complementar nº 12, de 8 de novembro de 1971:

"O Presidente da República faz saber que o Congresso Nacional decreta..."

Sempre o Congresso Nacional permitindo isso. E tem que permitir, Senador Fábio Lucena. Nós ficamos acanhados quando vemos o público assistir a algumas sessões do Senado da República, mas, como representante de Minas Gerais, eu tenho cumprido aqui as minhas obrigações. Veja V. Exª:

"Art. 1º — As operações de crédito referentes à colocação e resgate de títulos do Tesouro Nacional, decorrentes do giro da dívida pública interna, poderão ser realizadas independentemente de estimativa e fixação das respectivas receitas e despesas no orçamento anual, ressalvado o disposto no § 2º desse artigo;"

Agora, o § 1º diz:

"As operações autorizadas neste artigo incluem os valores!"

Vejam, Srs. Senadores, o que diz o § 1º:

"A — títulos do Tesouro Nacional em circulação na data da publicação desta lei, acrescido dos valores das operações de crédito autorizadas em lei para equilíbrio da execução orçamentária anual.

B — Títulos do Tesouro Nacional para execução da política monetária até o montante autorizado" — por quem? Pelo Congresso? Não — Pelo Conselho Monetário Nacional.

"C — Correção monetária dos títulos de que trata este artigo, quando a ela sujeitos.

"Parágrafo 2º: As despesas com juros, descontos e comissões resultante das operações de que trata este artigo são incluídas no orçamento anual da União".

Parágrafo 3º:

"A consignação de dotações orçamentárias para atendimento das despesas que trata o parágrafo an-

terior, poderá ser dispensado..."

Poderá ser dispensado. A critério de quem? Do Congresso? Também não.

"A critério do Conselho Monetário Nacional, permitida, neste caso, a inclusão do seu valor, no giro da dívida."

Então, por isso, Senador Fábio Lucena, nós temos hoje uma dívida interna tão preocupante quanto a dívida externa, e já tínhamos na casa da ordem mais de dezesseis trilhões de cruzeiros. O que faz o Congresso Nacional? O que faz o Congresso Nacional Srs. Senadores? Nada. O Congresso Nacional, com vozes isoladas, defende a honestidade do orçamento, mostra, Sr. Presidente, que nós não poderíamos agora, em 1983, para estudar o orçamento de 1984, nos contentar com a migalha de examinar apenas o orçamento fiscal da União. Nós deveríamos exigir o exame do orçamento das empresas estatais, e o Conselho Monetário Nacional deveria enviar para o Congresso Nacional, para a sua apreciação, esse orçamento.

Fico por aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, na esperança de que um dia assuntos como esse mereçam mais destaque que determinadas entrevistas, entrevistas que mostram aquilo que, já disse daqui desta tribuna, que ao se continuar esse processo ilegítimo da escolha do Senhor Presidente da República, ao se continuar escolhendo indiretamente o Presidente da República pelo Colégio Eleitoral, que não representa a vontade popular, e não se permitir que o povo escolha o Primeiro Mandatário da Nação, através de eleições diretas e secretas, Sr. Presidente, a Nação brasileira vai, muito em breve, verificar que o jogo da maledicência, o jogo da inveja, o jogo aritmético vão prevalecer sobre os altos interesses da Pátria brasileira.

A esperança, Sr. Presidente, é de que um dia este Congresso Nacional possa, realmente, ser aquilo que o grande Santiago Dantas dizia: "O Congresso Nacional, em última análise, representa a vontade do povo". Era o eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM SUA DISCURSO:

Sr. Presidente,
Srs. Ministros,
Sr. Procurador-Geral em substituição e
Sr. Subprocurador-Geral

O *Jornal de Brasília*, em sua edição de 3 do corrente, notícia a criação do Comor, explicando assim os seus objetivos:

"Com a criação ontem, do Comitê Interministerial de Acompanhamento e Execução dos Orçamentos Públicos (Comor) o Governo brasileiro deu o primeiro passo no sentido da unificação futura dos orçamentos monetário, fiscal e das estatais. O Comor surge como um órgão colegiado presidido ao mesmo tempo por dois expoentes do segundo escalão econômico, os secretários gerais dos Ministérios da Fazenda e Planejamento, com atribuições de controlar com todo o rigor os gastos que resultam no déficit do setor público.

A idéia de unificar os três orçamentos foi defendida inicialmente pela missão técnica do Fundo Monetário Internacional (FMI), como sendo uma alternativa para a médio prazo frear o ímpeto das empresas estatais em investir sem um referencial estratégico. Posteriormente a proposta do FMI foi também defendida pelos ex-Ministros Mário Henrique Simonsen e Roberto Campos, que apregoaram a unificação dos três orçamentos como um passo determinante para que o Brasil consiga um dia recuperar-se do atual impasse econômico.

A Portaria Interministerial número 200, publicada no *Diário Oficial* de ontem, assinada pelos Mi-

nistros Ernane Galvêas e Delfim Netto, da Fazenda e Planejamento, estabelece que o Comor acompanhará a execução dos três orçamentos através dos indicadores estabelecidos para esta finalidade, com autoridade para intervir sugerindo providências que julgar necessárias. "à correção de eventuais desvios". O Comitê fica, assim, com atribuições de supervisão ao que hoje é executado pelas Secretaria de Controle Interno (Secin), Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios (Sarem) e Secretaria Especial de Controle das Estatais (Sest), todas as Secretarias de Planejamento (Sepian) da Presidência da República."

Entretanto, a idéia da unificação dos orçamentos, embora seja um postulado da Economia clássica, não é assim tão nova. Este Tribunal, reiteradamente, a vem manifestando, há mais de dez anos, como recomendação. Recordamos o que mencionei no meu Relatório às contas de 1982:

Unificação dos Orçamentos

Existem atualmente na Administração Pública Federal três orçamentos paralelos: Orçamento da União ou Fiscal, Orçamento Monetário e Orçamento das Empresas Estatais.

A necessidade de sua unificação ou consolidação resulta primeiramente da obediência que se deve à imposição de natureza constitucional e legal. A Constituição Federal e a Lei nº 4.320, de 1964, prescrevem, dentre outros, a observância, nos orçamentos públicos, de dois princípios orçamentários, aceitos e invariavelmente adotados em todos os países civilizados. Os princípios a que nos referimos, dos quais o primeiro vem sendo sistematicamente desprezado pelas nossas autoridades, são chamados pelos estudiosos e especialistas da Ciência das Finanças: princípio da Unidade e princípio da Universalidade, aquele consistindo na existência de um só orçamento a este determinando que o orçamento uno deverá conter ou abranger, num só documento, a totalidade ou universalidade de todas as receitas e todas as despesas.

Ademais, a existência do orçamento uno ou único evita o desentrosamento na sua execução, permite seu acompanhamento e efetivo controle e sobretudo assegura ao povo, ou melhor dizendo, aos contribuintes, o conhecimento da existência de superávit ou déficit resultante da execução do orçamento uno e universal.

E em outro trecho...

Essas medidas ou providências que vimos sugerir ou reiterar porque sobre elas já se manifestaram alguns de nossos ilustrados antecessores — giram em torno da Unificação dos Orçamentos etc...

Em pronunciamentos anteriores, assim se manifestaram os Ministros deste Tribunal:

Ministro Mauro Ranult Leite, *in voto* no Relatório sobre as contas de 1972 (fls. 245 a 247):

"... Quando relator das contas de 1969, consignamos a necessidade de que, juntamente com os Balanços Gerais da União, fosse apresentado o Orçamento Cambial e sua execução, a fim de que pudesse ser apreciada a gestão financeira em toda plenitude, ou sejam, realmente, as contas nacionais, proporcionando o aprimoramento contínuo do controle financeiro"...

Ministro João Baptista Ramos, em seu Relatório às contas de 1973 (fls. 57 e 58):

"... Às fls. 92, foram relacionadas as 292 Entidades da Administração Indireta que enviaram, para publicação, os seus balanços referentes ao exercício de 1973, e cujas operações foram incorporadas pelas Inspetorias-Gerais dos respectivos Ministérios, se-

guidas das 94 entidades que deixaram de cumprir as suas obrigações. (Vide relação a fls. 122.)

Quase uma centena de Institutos, Fundações, Faculdades, Universidades, Escolas e Conselhos, representando, a grosso modo, um quarto das entidades da Administração Indireta, beneficiárias do Tesouro Nacional, continuam inadimplentes e sem nenhuma sanção mais severa.

Mal velho e reuelho entre nós, agravado pelo expansionismo descentralizador do Estado Brasileiro, só mesmo a perseverança do Governo Federal e dos Ministros executivos, poderá pôr cobro a esse estado de coisas que já se está transformando entre nós, em mal crônico.

A irregularidade agrava-se devido ao aspecto financeiro descentralizador do Estado Brasileiro, segundo o art. 62 da Emenda Constitucional nº 1/69, "o orçamento anual compreenderá obrigatoriamente as despesas e receitas relativas a todos os poderes, órgãos e fundos, tanto da Administração Direta quanto da Indireta, excluídas apenas as entidades que não recebem subvenções ou transferências à conta do orçamento". E o parágrafo 1º complementa a disposição magna: "A inclusão, no orçamento anual, da despesa e da receita dos órgãos da Administração Indireta será feita em dotações globais e não lhes prejudicará a autonomia na gestão legal dos seus recursos".

Evidentemente, essas normas que condensam o princípio da universalidade orçamentária (todas as receitas e todas as despesas no mesmo orçamento) não foram inseridas, nas constituições em geral, para efeito decorativo. A sua inclusão na Lei Magna inspira-se na reconhecida necessidade e imprescindibilidade de uma visão de conjunto de despesas e receitas de toda administração do País, para se poder avaliar a sua situação financeira e econômica, de maneira global.

Enquanto não se cumprir, de maneira exata, o princípio de universalidade, o orçamento será uma peça de caráter mais ilustrativo que real, que nos mostrará mais ou menos distanciados da verdade orçamentária".

Ministro Guido Mondin, em seu Relatório às contas de 1976 (fls. 43 e 44):

"... É de destacar-se no que respeita a Lei de Meios, o disposto no artigo 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir transcrito:

Art. 2º A Lei de Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômico-financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade".

O princípio da unidade que impõe aos impostos ou às rendas, embora diversos quanto à origem, a condição de constituírem um fundo comum, e, ao Orçamento, um documento único.

O princípio da universalidade que postula a inclusão da totalidade da receita e da despesa no Orçamento, como condição para que o poder público possa exercer efetivo controle político e administrativo da Lei de Meios.

O princípio da anualidade que visa a tornar mais estreito o controle do Executivo pelo Poder Legislativo. Segundo essa regra o Orçamento só vigora por um ano.

Acrescentem-se os princípios do equilíbrio e o da não-compensação. O primeiro, de grande aceitação na maioria dos países, determina que as despesas não devem superar as receitas, pois do equilíbrio orçamentário depende a estabilidade dos preços das mercadorias e da moeda. O princípio da não-compensação estabelece a regra segundo a qual o

Orçamento deve ser bruto e não líquido, sendo as despesas e receitas relacionadas pura e simplesmente, sem qualquer compensação ou desconto.

A manutenção desses princípios dão ao Orçamento a credibilidade de que deve se revestir". ...

Ministro Gilberto Pessoa, fazendo recomendações, em seu Relatório às contas de 1977 (fls. 174):

"... 2.2 — Que as entidades do setor público independentemente de receberem ou não recursos do Tesouro, tenham sempre seus recursos e despesas incluídos num orçamento consolidado do Governo, sendo os recursos apresentados sob a forma de dotações globais, e as despesas desdobradas a nível de projetos e atividades" ...

Ministro Luciano Brandão, em seu Relatório às contas de 1979 (fls. 380):

"... O retorno aos princípios da verdade, da universalidade ou como atualmente se propõe, da unidade orçamentária, que não mais permitirá a exclusão de despesas de Capital do Orçamento da União com o fim de esconder a realidade do nosso endividamento interno".

Ministro Arnaldo Prieto, em seu Relatório às contas de 1980 (fls. 24, 28 e 29):

"... Basicamente, os princípios orçamentários considerados essenciais para tornar efetivo o controle das finanças públicas são: a unidade, a universalidade e a anualidade.

Destes, gostaríamos de destacar o princípio da UNIDADE OU UNICIDADE, por ser este um dos objetivos mais importantes de uma autêntica política orçamentária. Previsto nas diretrizes setoriais estabelecidas pelo atual Governo, em 1979, e consagrado no III Plano Nacional de Desenvolvimento para o período de 1980 a 1985, tal princípio exige que haja um só orçamento, de modo a reunir em um único documento toda a receita e toda a despesa relativa a cada exercício financeiro, seja qual for a sua natureza.

Achamos, desse modo, que o princípio da unidade e a perfeita integração de orçamentos deveriam ter uma abrangência ampla e profunda de forma a contemplar no Orçamento da União todos os dispêndios hoje alocados no Orçamento Monetário — mas que por sua natureza são da responsabilidade do Tesouro Nacional — de sorte a se evidenciar a efetiva dimensão do déficit público.

O que chamamos atualmente de Orçamento Monetário deveria ser restringir a um Programa Monetário que contemplasse tão-somente os aspectos de política monetária, sem gastos com subsídios ou outros encargos de responsabilidade do Tesouro Nacional.

Com isso, todas as espécies de receitas e despesas públicas estariam estabelecidas em um único documento — Orçamento da União — espelhando de modo integrado, claro e objetivo, a realidade econômico-financeira do País e oferecendo ao Poder Legislativo condições de influir na definição das prioridades governamentais e de exercer a fiscalização financeira e orçamentária da União, na forma prevista na Constituição.

Num processo de abertura política como o que estamos vivendo, cabe à Nação dizer, através de seus representantes no Congresso Nacional, se deseja mais ou menos subsídios, mais ou menos inflação, mais ou menos emprego, mais ou menos desenvolvimento. Todos os objetivos desejados ou desejáveis não podem, evidentemente, ser alcançados simultaneamente. A eleição de alguns objetivos sig-

nifica a preterição de outros. A responsabilidade da definição não deve ficar restrita ao Poder Executivo e muito menos às Autoridades Monetárias. Daí a importância da apreciação do Orçamento da União pelo Poder Legislativo. Mas de um orçamento uno e representativo do programa financeiro e econômico a ser posto em prática no exercício subsequente.

O Governo, agora, trilha o caminho certo, pois, como frisamos em outrá parte da análise das contas de 82, só o Orçamento Fiscal apresentou desempenho satisfatório.

Os frutos teratológicos, chamados, "Orçamento Financeiro" e "Orçamento das Estatais" são os responsáveis pela crise financeira em que se debate o País, pelo seu descontrolo e imprevisão.

Em declarações anteriores, aos jornais, o Ministro da Fazenda discordava da unificação orçamentária e dizia, textualmente, ser uma, "bobagem" (sic) a extinção da política de subsídios.

Essas declarações, do Ministro, vinham logo depois de outras de conceituado economista — ex-Ministro da Fazenda — de que era imperiosa, ao País, a extinção dos subsídios e a unificação dos três orçamentos, para o equilíbrio de nossas finanças.

Para que não fique no esquecimento da imprensa brasileira — a orientadora da opinião pública — julguei oportuno fazer estas considerações que, transcritas em nossa ata, podem ficar à disposição do nosso serviço de divulgação.

Muito obrigado pela atenção com que me ouviram.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 1983

João Nogueira de Rezende, Ministro-Relator.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio. (Pausa.)

S. Ex^a está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Transcrevo manifesto da Associação Comercial e Industrial de Anápolis, traduzindo as apreensões do empresariado brasileiro diante da inflação incontida, das taxas elevadíssimas de juros internos, da recessão econômica e de todas as suas desastrosas consequências.

"As classes empresariais, principais sustentáculos do desenvolvimento da Nação, assistem apreensivas à insegurança do Governo na solução dos grandes problemas de ordem econômica, principalmente no que se refere aos juros bancários: primeiro, decretando o seu tabelamento e, em seguida, diante da resistência dos banqueiros, o Banco Central autoriza os bancos particulares a cobrarem juros de 20 por cento mais correção monetária. Estes atos impossibilitam as empresas de executarem um planejamento racional, criando dificuldades para honrarem seus compromissos, culminando com grave crise sócio-econômica, desemprego em massa etc. A Associação Comercial e Industrial de Anápolis, entidade classista cujo programa de luta tem sido a intransigente defesa das classes que representa, solicita ao Governo que seja, antes de tudo, confiável e firme em seus atos e externa, na oportunidade, seu veemente protesto pela revogação do tabelamento dos juros bancários, pedindo o retorno à situação anterior, a qual, mesmo não sendo a ideal, possibilita-

ta, a duras penas, a sobrevivência das empresas e a manutenção dos empregos que elas geram. A normalização da vida sócio-econômica da Nação em questão de sobrevivência popular, por um lado; por outro, de segurança e soberania nacional. É urgente nossa desvinculação dos interesses dos grandes conglomerados financeiros internacionais e a retomada de um desenvolvimento que objetive os interesses da empresa e do povo brasileiro.

Associação Comercial e Industrial de Anápolis — Nylson Teixeira, Presidente."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Setor Feminino do PMDB de Mato Grosso engajou-se, energeticamente, na campanha partidária pela eleição direta do futuro Presidente da República. Há poucos dias, o citado Setor Feminino do PMDB, trouxe à luz, em Cuiabá, uma Nota de Repúdio a uma série de fatos gritantes e alarmantes que mancham a vida política-social e administrativa do Brasil.

O repúdio das mulheres mato-grossenses a esses fatos significam que elas não estão ausentes da grande batalha pela redemocratização total do Brasil. Deve-se ressaltar que a volta à democracia ampla só se tornará concreta, quando o povo brasileiro puder eleger livremente, o seu Presidente da República.

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a manifestação do Setor Feminino do PMDB de Mato Grosso, para que a história registre, para o futuro, a presença da mulher mato-grossense, nos embates cívicos da nossa Pátria:

— Nota de Repúdio

— Repudiamos a corrupção eleitoral.

— Repudiamos estes pacotes, que vêm embuchando a nação

— Repudiamos estas taxas de juros tão altas nos empréstimos agrícolas.

— Repudiamos as medidas tomadas contra os funcionários das empresas estatais

— Repudiamos as propostas esdrúxulas do Senador Roberto Campos, à favor do salário negociado e da moratória negociada e da extinção do 13º mês.

— Repudiamos as medidas do Governo do Estado contra os professores interinos.

— Repudiamos o aumento exorbitante na prestação da casa própria.

— Repudiamos o reajuste salarial que não acompanha o custo de vida.

— Repudiamos o desemprego.

— Repudiamos as demissões perseguições contra os funcionários públicos, sem justa causa.

— Repudiamos a corrupção que está institucionalizada em nosso Estado.

— Repudiamos a perda da nossa soberania, negociada com o FMI.

— Enfim, repudiamos todas as medidas que favorecem os grupos econômicos e esmagam a grande maioria da população brasileira.

— Por tudo isto, queremos ter o direito de escolher os dirigentes da nossa Pátria.

— Queremos eleições diretas.

— Setor Feminino do PMDB

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

(Em regime de urgência — art. 371 — C, do Regimento Interno)

Revoga o Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, restabelecendo a autonomia do município de Santos, no Estado de São Paulo, tendo

PARECERES, sob nº 642, de 1983 e orais, favoráveis, das Comissões:

- de Constituição e Justiça
- de Segurança Nacional; e
- de Municípios

(Dependendo da votação do Recurso interposto pelo Senador Itamar Franco à declaração de prejudicialidade da proposição — art. 369, a, do Regimento Interno.)

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1981 — Complementar (nº 60/75, na casa de origem), que altera dispositivo da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que estabelece requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos municípios tendo

PARECER, sob nº 1.362, de 1981, da Comissão — de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto, com emendas de nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

3

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1983 (nº 80/83, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 619, de 1983, da Comissão — de Redação, oferecendo a redação do vencido.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 161, de 1981 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 993, de 1981, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro, e voto vencido do Senador Humberto Lucena), que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias Ltda., a área de 33.000 hectares, no Território de Rondônia, para a implantação de projeto de bovinocultura, tendo

PARECERES, sob nºs 994 e 995, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Agricultura, favorável, com voto vencido do Senador Leite Chaves.

5

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1983 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 561, de 1983), que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à

empresa Maisa-Moju Agroindustrial S.A., uma área de terras devolutas do Estado, com aproximadamente 30.000 ha (trinta mil hectares), tendo

PARECERES, sob nºs 562 e 563, de 1983, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e
- de **Agricultura**, favorável.

6

Votação, em turno único, do Requerimento nº 196, de 1982, de autoria do Senador Murilo Badaró, solicitando, nos termos dos arts. 75, "A", 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Interna, composta de 7 membros, para, no prazo de 180 dias, realizar estudos sobre reforma tributária.

(Dependendo de parecer oral, da Comissão de Finanças, a ser proferido em Plenário — art. 76, § 2º, do Regimento Interno.)

7

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 233/79)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1977, de autoria do Senador José Sarney, que institui o voto distrital, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 182, de 1983, da Comissão — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Pedro Simon, José Ignácio e Alfredo Campos.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 718, de 1983 do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão, nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno.)

8

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 280/77)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1979, de autoria do Senador Taíso Dutra, que institui o sistema eleitoral misto, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 182, de 1983, da Comissão — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Pedro Simon, José Ignácio e Alfredo Campos.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 718, de 1983, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão, nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 15 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 05-08-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Na verdade, se não fosse uma transcrição que eu iria pedir a V. Exª, eu não usaria mais a palavra nesta tarde de sexta-feira melancólica, numa quase semi-solidação,

quando sei que os Srs. Senadores viajarão aos seus Estados para rever as obrigações que por lá deixaram, durante o recesso.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem viajou ao Nordeste S. Exª o Sr. Vice-Presidente da República em exercício, Dr. Aureliano Chaves. Esteve sua Excelência presidindo uma reunião da SUDENE, cujo desfecho há pouco relatado pelo nobre Líder da Oposição, Senador Humberto Lucena, trazendo S. Exª ao conhecimento da Casa aquela programação resultante do encontro do Senhor Presidente da República com o Conselho Deliberativo da SUDENE, composto, como nós sabemos, dos Governadores dos Estados nordestinos, incluindo Minas Gerais e o Território de Fernando de Noronha. Autorizou o Senhor Presidente da República, através do Ministério do Interior, que fosse colocada à disposição do nosso semi-árido a importância de 140 bilhões de cruzeiros, para serem assim aplicados: Programas de Alimentação e Nutrição. Financiamentos à Pequena e Média empresas. Desenvolvimento de áreas semi-áridas. Melhoria de estradas vicinais. Regularização Fundiária. Reequipamento dos transportes urbanos.

Sr. Presidente, há uma queixa sempre freqüente no Plenário desta Casa, a respeito dos gastos realizados nesse período de seca no Nordeste pelo Governo Federal. Nestes cinco anos tempestuosos, o dinheiro empregado, como dizia há pouco o Senador Humberto Lucena, não apresenta resultado prático, porque muito pouco nós temos a apontar: pequenos e médios açudes — a grande barragem do Açú, denominada Ribeiro Gonçalves no Rio Grande do Norte, e da Brumado, na Bahia! Para o Nordeste, no momento atual enxergo duas saídas para combater a estiagem, o secular sofrimento do Nordeste; seria o desvio das águas excedentes do São Francisco, dentro daquele plano que os bancos internacionais se propõem bancar, no prazo máximo de dez anos, e o MOCLIMA, conforme estudos do Centro Técnico Aeroespacial de São José dos Campos — CTA.

Então, 2 bilhões de dólares é a despesa prevista para o desvio das águas excedentes do São Francisco; e o MOCLIMA, que se propõe a modificar o clima nordestino, não quer mais do que 2 bilhões de cruzeiros, para pôr em prática aquilo que poderá ser, na verdade, a salvação, a redenção do semi-árido brasileiro, que é a formação de nuvens, já que nesta época não temos como nuclear coisíssima alguma; já existem condições materiais no Ceará e em Pernambuco, que contam com aviões para nucleações desde que existam nuvens com água, para se fazer chover. Mas, no Nordeste, no Ceará, no Rio Grande do Norte, no Piauí, o que vemos é um céu de agosto, sem nuvens para nuclear. Então o MOCLIMA se propõe a isso, a criar nuvens, até que se diga o contrário às pretensões do CTA; isto é, a formação de nuvens com a queima de partículas de carbono. Pergunta-se: por que se gasta tanto e não se faz isso? Então, tenham paciência, daí a minha constante discordância dessa orientação de não se querer dar maior importância ao CTA, nesse seu plano de modificação do clima do Nordeste. Eu não aceito e estou aqui sempre a batalhar para que o Governo da República, o Governo do Presidente Figueiredo, dê autoridades ao Centro Técnico Aeroespacial de São José dos Campos para pôr em prática os seus estudos em benefício da Região do semi-árido nordestino.

Mas, Sr. Presidente, vim mais para dar aqui um recado de um meu conterrâneo, por sinal um dos diretores do **Correio Brasileiro**, o jornalista Ari Cunha. Deixei de propósito para ler hoje, da tribuna do Senado, este apelo dirigido ao Presidente em exercício, quando da sua visita hoje ao Ceará.

Diz o jornalista Ari Cunha:

ARI CUNHA
Visto, lido e ouvido
Apelo ao Presidente pelo bem do Ceará

Presidente Aureliano, quando o Senhor estiver chegando, hoje, ao Ceará, não faltará quem lhe ofereça estada de luxo, e o Senhor vai ver na orla marítima o fausto em que vive a cidade.

Na verdade, Sr. Presidente, V. Exª ou o turista que for ao Ceará e ficar na orla marítima de Fortaleza, vai dizer que é mentira do Senador Almir Pinto, pois não há seca no Nordeste. Esta é a grande realidade. O artesanato faz correr o dinheiro do turista dentro de Fortaleza — isto eu não vou negar. Mas, vamos para a frente, com o apelo que faz o jornalista Ari Cunha:

Ali, o senhor verá o zero vírgula dois por cento que vive do suor do pobre, que explora a seca, que contrabandeou café, cera de carnaúba e o que mais o valha, para fazer fortuna. Mesclado, o senhor encontrará muitos turistas, que alimentam, hoje, uma razoável rede hoteleira e de restaurantes.

Disse uma grande verdade. É cearense, esteve por lá e viu.

Mas veja que aquelas cores, aquela alegria, não chegam até a serra de Maranguape. Daí pra diante, em todas as direções, a tristeza toma conta de tudo. O sol que bronzeia as baldades é o mesmo que calcina a terra e apavora o homem.

Os governadores antes nomeados não deram atenção ao relatório do Brigadeiro Piva, feito com seriedade, com raciocínio. Mas os governadores daquela época não tinham compromisso com o povo. Tinham com o Poder central, e aqui viviam, arrancando verbas, para devorá-las nos seus projetos. Todos eles apresentaram soluções finais para o problema da seca, mas a realidade, hoje palpável, é bem outra.

A terra esturricada, o barreiro seco, a cacimba vazia, são, hoje, o tripé de sustentação do homem do campo, rude, com uma couraça em torno do coração, de tanta desgraça que vê e vive.

As verbas da emergência são uma necessidade, e o pouco que roubam, com nomes falsos nas listas, não tem nada não. Passe por cima, porque o benefício é maior que a desgraça do explorador.

Estamos querendo mostrar ao senhor o que é a indústria da seca, mas saiba e veja que há, realmente, sofrimento, há comerciantes corretos com os seus negócios, gente de fibra, gente de bem, sofrendo também. A pobreza não é só a falta de feijão na panela, mas a falta de crédito para movimentar o escasso comércio que a agricultura não ajudou porque o sol queimou tudo.

As crianças que resistem ficarão para o resto da vida com a imagem da destruição da natureza na cabeça, como eu mesmo tenho, como remanescente e sobrevivente da seca de 32.

Proteja este povo, Presidente, que precisa mais do que nunca. Amanhã, quando águas baixarem no Sul, nossos irmãos voltarão aos seus campos férteis, à sua terra dadivosa, e já em um ano a safra será boa. No Ceará, com a previsão de mais dois anos de seca, o que precisa é segurar o homem à terra, com um mínimo de dignidade, para que não se torne um trabalhador à imagem de um pedinte. Falta-lhe água, falta-lhe comida porque tranqüilidade ele tem, mesmo diante de toda a adversidade. E o Senhor comprovará isso, vendo que todos eles sofrem pelo castigo da chuva, que não vem do céu. Assim mesmo, todos são católicos como nós.

Boa viagem, Presidente.

Eu achei oportuno, Sr. Presidente, registrar este recado do Jornalista Ari Cunha, nos Anais desta Casa.

O Sr. Carlos Alberto — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ALMIR PINTO —s Pois não, V. Ex^a tem o aparte.

O Sr. Carlos Alberto — Gostaria, Senador Almir Pinto, eu que testemunho a sua luta aqui no Senado Federal, como nordestino também e que tenho, acima de tudo, uma admiração profunda, porque V. Ex^a aqui sempre se fez presente nas discussões, nos debates, nas reivindicações para o Nordeste, e me solidarizar, acima de tudo, com esse jornalista brilhante, esse cearense que aqui chegou e que aqui venceu, que hoje tem a grande responsabilidade de ser um dos diretores do jornal *Correio Brasileiro*, que é Ari Cunha. Quero congratular-me com V. Ex^a e congratular-me com o jornalista, mas eu faria essa congratulação muito maior ao Ari Cunha se o artigo tivesse o endereçamento do Nordeste. Ele, como um bom cearense, buscou o Ceará, mas ele deveria ter feito estas mesmas colocações para com a nossa Região, da qual, realmente V. Ex^a aqui tem sido um ardoroso defensor. Mas, o artigo é muito bem feito, é esta a situação, é este o quadro, é como V. Ex^a bem colocou e o próprio Ari Cunha, que chegando no Ceará, chegando em Fortaleza, é capaz de se dizer que o Senador Almir Pinto está mentindo à Nação quando faz colocações de pobreza do Ceará, porque o quadro visual hoje, em Fortaleza é mais bonito, como o visual de Natal também e mais bonito. Hoje, descobriu-se o Nordeste como o melhor ponto turístico, e o turismo mais barato desta Nação, talvez do mundo, tendo as melhores praias, e o sol, como o próprio Ari Cunha diz, que queima...

O SR. ALMIR PINTO — As beldades...

O Sr. Carlos Alberto — ...as beldades; e o sol é o mesmo que calcina as nossas lavouras, e é o mesmo que mata os nossos rebanhos. Sou solidário com V. Ex^a e parabeno tanto a V. Ex^a como ao brilhante jornalista Ari Cunha.

O SR. ALMIR PINTO — V. Ex^a vai me permitir, o Ari tem um espírito nordestino e uma alma telúrica... Ele se dirigiu assim ao Ceará, num recado direto, num apelo direto ao Presidente, porque Sua Excelência ia visitar o Ceará, a sua terra — talvez, tenha sido por isso. Mas, ele é um batalhador, ele sente como todos nós sentimos, este sofrimento da gente nordestina, uns mais, outros menos.

Sr. Presidente, eu não queria me afastar dessas tribuna sem revelar uma outra coisa que há poucos dias li na Imprensa, que é justamente o inverso do que vem acontecendo em relação ao Sul. Explicam os meteorologistas que essas enchentes, esse aguaceiro enorme na região do Cone-Sul é por causa de umas correntes de água quente, lá nos Andes, que ninguém sabe quando deixarão de existir, e que vêm provocando as inundações. Já em relação ao nosso Nordeste a coisa é diferente. A Imprensa diz que há uma tendência das águas do mar baixarem de temperatura e, quanto mais baixa for a temperatura dessas águas, mais seca haverá no Nordeste. Isso numa previsão para cerca de 10 milhões de quilômetros quadrados do oceano! Quer dizer, quase todo o Atlântico!... Ainda mais essa... Vejam que dia a dia cresce a importância do MOCLIMA. Quanto mais baixa for a temperatura das águas atlânticas que banham o Nordeste mais certas nós podemos ter a estiagem e a seca!

Dá, Sr. Presidente, eu achar que todos nós do Senado Federal, do Congresso Nacional, devemos fazer um apelo, uma rogação a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, para que atenda ao Centro Técnico Aeroespacial de São José dos Campos; se as águas vão esfriar, se já não estão esfriadas..., justificando estes cinco anos de seca no Nordeste, Sua Excelência olhe para o CTA, dando-lhe condições para executar o seu programa de formação de nuvens naquele semi-árido, digno de melhor sorte!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

ATO DO PRESIDENTE

Nº 89, de 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005927 83 8, resolve declarar aposentado, compulsoriamente, a partir de 6 de agosto de 1983, o Consultor-Geral Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, no cargo isolado de provimento efetivo de Diretor, código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso II, e 102, inciso I, alínea "a", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso I, § 1º, 428, inciso I, e 415, § 4º, da Resolução SF nº 58, de 1972, com proventos integrais acrescidos de 50% da Gratificação de Representação prevista no artigo 6º da Resolução SF nº 21, de 1980, e Gratificação Adicional por tempo se serviço a que tem direito, na forma do artigo 4º, § 2º, da Lei nº 5.900, de 1973, e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 6 de agosto de 1983. — Níllo Coelho, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE

Nº 90, de 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2/73, revigorado pelo Ato nº 12, de 1983, da Comissão Diretora, resolve nomear Alberto Moreira de Vasconcelos, Técnico Legislativo, Classe Especial, Código SF-AL-NS-011, Referência NS-25, para o cargo, em Comissão, de Consultor-Geral, Código SF-DAS-101.4, do Quadro Permanente do Senado Federal, a partir desta data.

Brasília, 8 de agosto de 1983. — Níllo Coelho, Presidente.

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA COM O OBJETIVO DE INVESTIGAR PROBLEMAS VINCULADOS AO AUMENTO POPULACIONAL BRASILEIRO.

9º Reunião, realizada em 7 de junho de 1983

Aos sete dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e três, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Economia, presentes os Senhores Senadores Mário Maia, Almir Pinto, Eunice Michiles, João Lobo, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada com o objetivo de investigar problemas vinculados ao aumento populacional brasileiro.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Murilo Badaró, Jaison Barreto, Hélio Gueiros, Claudionor Roriz, Marcondes Gadelha.

Havendo número regimental o Senhor Presidente, Senador Mário Maia, declara abertos os trabalhos.

O Senhor Presidente solicita ao depoente que proceda a leitura do juramento.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Dr. Murilo Belchior, presidente do Conselho Federal de Medicina, na qualidade de depoente.

O Dr. Murilo Belchior agradece o convite para comparecer a esta Comissão esperando que este primeiro encontro do Conselho Federal de Medicina seja o início de uma colaboração com a CPIAP, pois nos julgamos aptos a trazer subsídios que possam concorrer para o bom ter-

mo de seus trabalhos, referentes ao aspecto ético do planejamento familiar, conforme afirmou.

Durante a fase interpelatória, usam da palavra os Senhores Senadores Mário Maia, Almir Pinto, Eunice Michiles e a Senhora Ana Maria Mendonça.

Finalizando, o Senhor Presidente determina que as notas taquigráficas, tão logo traduzidas e revisadas, sejam publicadas em anexo a presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Edson Luiz Campos Âbreço, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

ANEXO À ATA DA 9ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA COM O OBJETIVO DE INVESTIGAR PROBLEMAS VINCULADOS AO AUMENTO POPULACIONAL BRASILEIRO, DESTINADA A OUVIR O DEPOIMENTO DO DR. MURILO BELCHIOR, PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA, QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CPIAP.

*PRESIDENTE: SENADOR MÁRIO MAIA
RELATOR: SENADOR ALMIR PINTO
INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO.*

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Está aberta a 9ª Reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, que investiga problemas vinculados ao aumento populacional brasileiro. Esta reunião tem a finalidade de ouvir o depoimento do Dr. Murilo Belchior, Presidente do Conselho Federal de Medicina.

Antes de ouvir o depoimento do Dr. Murilo Belchior, solicito a S. S^a que preste o juramento de praxe.

O SR. MURILO BELCHIOR (Presta o seguinte juramento regimental):

Juro, como dever de consciência, dizer toda a verdade, nada omitindo que seja do meu conhecimento sob quaisquer fatos relacionados a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, que investiga problemas vinculados ao aumento populacional brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Como é do conhecimento, a reunião se comporá de duas partes. A primeira, exposição do depoente; a segunda, perguntas ao mesmo.

Concedo a palavra ao Dr. Murilo Belchior para fazer a sua exposição.

O SR. MURILO BELCHIOR — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo, inicialmente, agradecer a V. Ex^a o convite para comparecer a esta Comissão e trazer alguma contribuição referente ao aspecto ético do planejamento familiar.

Espero que este primeiro encontro do Conselho Federal de Medicina seja o início de uma colaboração com a Comissão de Saúde do Senado Federal, pois nos julgamos aptos a trazer aos Srs. Senadores subsídios que possam concorrer para o bom termo de seus trabalhos. E espero também que muito possa o Conselho aprender ao apreciar o elevado espírito público e o constante devotamento à causa da saúde do povo brasileiro dos componentes desta Comissão.

Creio que devemos todos ter um especial cuidado para evitar que a lei possa dificultar ao invés de ajudar e incentivar o desenvolvimento e instalação de serviços de planejamento familiar, criando dificuldades, contradições e proibições totalmente desnecessárias. É preciso que a lei acompanhe os rápidos desenvolvimentos da tecnologia do planejamento familiar e seu sistema de pres-

tação de serviços, que atualmente existem. E nessa ordem de raciocínio, fazer com que a lei não se constitua num obstáculo, mas seja realmente um fator decisivo na prestação de tais serviços.

Os dispositivos legais podem e devem determinar quem pode fazer o que e a quem, onde, como, quando e por que motivos e assim exercer uma influência controladora nos programas de planejamento familiar. Quando me refiro a dispositivos legais, penso abranger legislação, decisões judiciais, regulamentos, decretos executivos, códigos de ética e em algumas circunstâncias até mesmo disposições religiosas.

Nós bem sabemos que existem numerosas normas sobre o assunto em grande número de países, mas a experiência tem demonstrado não ser prudente adotar um sistema existente, quando as circunstâncias são tão diferentes entre vários países.

O que podemos e devemos fazer é adaptar ao nosso meio o que nos parecer conveniente e apropriado. O que se torna importante é a maneira de encarar o problema, pois os detalhes da legislação e regulamentos podem ser trabalhados em nível nacional.

Acredita-se haver em todo o mundo aproximadamente 558 milhões de mulheres sujeitas à gravidez (dados em 1977). Cerca de 35% dessas mulheres usam alguma forma de métodos anticoncepcionais e assim sendo 361 milhões de mulheres estão sem qualquer proteção.

Métodos anticoncepcionais constituem a base fundamental de qualquer esforço que se deseje fazer para limitar a fertilidade. O direito básico dos indivíduos ao conhecimento e aos meios necessários para livremente determinar o número de seus filhos e o intervalo entre eles, teve sua origem na Conferência sobre Direitos Humanos realizada em Teheran em 1968 e foram confirmados no Plano de Ação produzido na Conferência Mundial de População realizada em Bucarest, em 1974. Em outras palavras, todos os indivíduos devem ter o direito de acesso às informações sobre serviços e métodos anticoncepcionais. E sem essas informações não pode haver uma escolha consciente sobre os fatores que afetam sua fertilidade.

O problema do planejamento familiar tornou-se socialmente tão importante que em face do conhecimento público e do constante desenvolvimento da educação sanitária, torna-se imperioso discutir publicamente e disseminar informações a respeito.

Existem ainda dois documentos que vieram de maneira decisiva trazer uma grande contribuição ao problema.

O primeiro foi a Declaração da Conferência de Alma Ata, realizada na Rússia em setembro de 1978. Essa Conferência reafirmou decisivamente que a saúde, que é um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não somente a ausência de doença ou enfermidade, é um direito humano fundamental e que atingir o mais alto nível possível de saúde é um objetivo social de caráter mundial, cuja realização requer a ação de muitos outros setores sociais e econômicos em aditamento ao setor saúde.

Afirma, ainda, a Declaração de Alma Ata que a grande desigualdade existente entre o estado de saúde da população de países desenvolvidos e em desenvolvimento assim como dentro dos próprios países é política, social e economicamente inaceitável, e assim sendo deve ser motivo de preocupação para todos os países.

Um desenvolvimento econômico e social baseado numa nova Ordem Econômica Internacional é de importância básica para atingir o mais completo estado de saúde para todos e para reduzir o desnível existente entre países em desenvolvimento e desenvolvidos.

A Declaração de Alma Ata reafirmou, solenemente, que os cuidados primários de saúde devem ser a chave para atingir esse objetivo como parte do desenvolvimento do espírito de justiça social. E em outros dispositivos específicos o que se deve entender como cuidados primários de saúde. E neste momento interessa salientar

que eles devem incluir, pelo menos: educação referente aos problemas de saúde mais prevalentes e os seus métodos de prevenção e controle; promoção de fornecimento de alimentos e nutrição apropriados; um adequado abastecimento de água e saneamento básicos; cuidados de assistência materno-infantil, incluindo planejamento familiar; imunização contra as principais doenças infecciosas; prevenção e controle das doenças locais endêmicas; tratamento apropriado das doenças e lesões comuns; e fornecimento de drogas essenciais.

Como podemos verificar, o planejamento familiar se encontra claramente mencionado como parte da assistência materno-infantil e elemento essencial dos cuidados primários de saúde.

Em 1979 tivemos o segundo documento. Este foi a Resolução da Assembléia da Organização Mundial de Saúde nº WHA 32.30. Nessa Resolução a Assembléia endossou o Relatório e a Declaração da Conferência de Alma Ata. Nessa mesma Resolução a Assembléia convidou os Estados-Membros da Organização Mundial de Saúde a agir individualmente na formulação de políticas, estratégias e planos de ação para atingir a meta de saúde para todos no ano 2.000, e de maneira coletiva na formulação de estratégias regionais e globais, usando como base os princípios formulados pelo Comitê Executivo da Organização no documento intitulado, "formulando estratégias para saúde para todos no ano 2.000". Um grande número de países em todas as regiões formulou, desde, então estratégias nacionais e todas as regiões formularam estratégias regionais.

A estratégia global aprovada pela 34ª Assembléia Mundial de Saúde pela Resolução 34.36 foi uma resposta à Resolução 34.58 da Assembléia Geral das Nações Unidas que, em novembro de 1979, considerou a saúde como uma parte integral do desenvolvimento.

Essa estratégia salienta, de maneira especial, a assistência materno-infantil, inclusive planejamento familiar.

O nosso país, como Estado-Membro, aprovou todos esses documentos.

Assim, não nos podemos furtar de considerar o planejamento familiar como parte integrante da assistência materno-infantil.

O Conselho Federal de Medicina em algumas ocasiões, teve oportunidade de se manifestar sobre o problema.

Assim é que, em 1967, foi apresentada uma denúncia ao Exmº Sr. Ministro da Justiça sobre o uso de pilulas anticoncepcionais e aplicação de dispositivos intra-uterinos. Essa denúncia foi encaminhada ao Sr. Assistente Jurídico do Ministério, que registrou o fato de estar a denunciante vivamente interessada em aumentar a população do então Estado da Guanabara e o Brasil em geral.

O Sr. Assistente Jurídico considerou o assunto explosivo, lembrando que nós ignoramos as tendências da população crescente e incessante nos países subdesenvolvidos e nada fazemos para reduzir a sua intensidade ou patrocinar um progresso econômico que limita a pobreza e a indigência. E recomendou que o processo fosse encaminhado ao Ministério da Saúde. O Exmº Sr. Ministro da Saúde houve por bem encaminhá-lo ao Conselho Federal de Medicina.

Foi relator do Processo o Sr. Conselheiro Clarimesso Machado Arcuri que após longo, judicioso e aprofundado estudo foi de parecer que "serão aceitáveis, sob o ponto de vista ético, todos os métodos cientificamente aprovados, tais como os anticoncepcionais orais e os dispositivos intra-uterinos, que tragam apenas uma suspensão temporária e rigorosamente reversível da fecundidade, respeitando do mesmo passo a vida e a saúde dos usuários e que estejam em consonância suas respectivas convicções morais e religiosas. Esse parecer foi aprovado em sessão de 6 de novembro de 1967 com o seguinte adendo: "Este parecer não implica em solução aos problemas de natureza religiosa e do interesse nacional sobre os quais cabe a outros órgãos se manifestar".

Em março de 1980, o Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná enviou uma consulta ao Conselho Federal sobre correspondência enviada pelo Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Paraná. Tratava-se de um Convênio entre uma Organização e a Universidade, visando prática e exclusivamente a salpingotripsia e procurando a esterilização definitiva da mulher através de laparoscopia pélvica.

O processo foi relatado pelo Sr. Conselheiro Aristides Maltez Filho: este em seu parecer chamou a atenção dos Srs. Conselheiros a matéria contida na consulta era regulada pelos seguintes artigos do Código de Ética Médica: Art. 32 — alínea "e"; Não é permitido ao médico: e) — indicar ou executar terapêutica ou intervenção cirúrgica desnecessária ou proibida pela legislação do País.

Art. 48 É da exclusiva competência do médico a escolha do tratamento para seu doente, devendo ele orientar-se sempre pelo princípio geral do "primum non nocere".

Art. 52 A esterilização é condenada, podendo entretanto ser praticado em casos excepcionais, quando houver precisa indicação referendada por mais dois médicos ouvidos em conferência".

Parágrafo único. "Da Conferência será lavrada ata em três vias das quais uma será enviada ao Conselho Regional de Medicina; outra ao Diretor do estabelecimento em que vai realizar-se a intervenção, ficando a terceira em poder do profissional que executar o ato cirúrgico.

Salientou o relator que no Código de Ética Médica encontravam-se elementos suficientes para mostrar a irregularidade, a ilegalidade e o procedimento antiético proposto pela citada Organização. Esse parecer foi também aprovado pelo Plenário do Conselho Federal.

Em abril de 1980, em consulta proveniente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais sobre entrevista publicada na imprensa, julgou o relator (ainda o Conselheiro Aristides Maltez Filho) nada haver contra a "informação genérica ao público, como mecanismo orientador e educativo, sempre que baseada em termos técnicos, moderados e suficientemente esclarecidos, sobremaneira por um Departamento de uma Faculdade de Medicina, com a intenção básica de corrigir distorções e até de prestar contas à comunidade, a quem está diretamente vinculada, do trabalho que por ela é financiado. Esse parecer do Conselheiro Maltez também foi aprovado pelo Plenário do Conselho Federal.

É evidente que tem havido em nosso meio uma significativa mudança no tocante ao planejamento familiar.

Senão vejamos:

1 — Os princípios básicos da política demográfica assumida no Brasil na Conferência Mundial de População realizada em Bucarest em 1974 já mencionados;

2 — O II Plano Nacional de Desenvolvimento (1974) que reconheceu que uma "política demográfica insere-se em toda a textura da vida nacional, influenciando o planejamento e os processos de desenvolvimento sócio-econômico, com implicações quanto à segurança";

3 — Pronunciamento do Presidente Ernesto Geisel durante sua visita ao México em janeiro de 1978, em que S. Ex.ª externou sua preocupação com o crescimento populacional brasileiro e apontou o Planejamento Familiar como forma de melhorar a qualidade de vida da população;

4 — A inclusão, em 1978, de anticoncepcionais na lista de medicamentos básicos da CEME. Os anticoncepcionais constam da lista de drogas e medicamentos essenciais da Organização Mundial de Saúde (Relatório de Comissão de Peritos — Relatório Técnico 685 — 1983);

5 — Portaria do Ministério da Saúde, nº 40, de 23 de janeiro de 1960, que revogou a obrigação de reter a receita médica no ato da venda de produtos anticoncepcionais;

Essa obrigação foi substituída pela validade da receita por um ano, desobrigando a retenção das mesmas;

6 — Modificação do artigo 20 da Lei das Contravenções Penais que proíba o anúncio de processo, substância ou objeto destinado a provocar o aborto ou evitar a gravidez.

Esse artigo recebeu nova redação descaracterizando a propaganda de contraceptivos como crime, mantendo porém a sanção contra o anúncio do aborto. (Lei nº 6.734 de 4-12-79).

7. Constituição do Estado do Rio de Janeiro, que em seu Título IV — Capítulo II — Artigo 147 dispõe que o Estado deve dar principal atenção ao planejamento familiar e ao desenvolvimento de sua consciência eugênica da família.

8. Pronunciamento do Exm^o Sr. Presidente da República João Figueiredo em reunião ministerial realizada em 19 de março de 1979, nos seguintes termos:

"Nas atuais condições do Brasil, o sucesso dos programas de desenvolvimento social depende, em grande parte, do Planejamento Familiar, respeitada a liberdade de decisão dos casais. Entretanto, os princípios e métodos da paternidade responsável são bem conhecidos pelas classes de maior renda, mas são ignorados precisamente pelas economicamente menos favorecidas. Compete ao Estado estender esse conhecimento a todas as famílias."

9. Inclusão do Planejamento Familiar nas diretrizes do Conselho de Desenvolvimento Social:

10. Diretrizes setoriais do Ministério da Saúde e Ministério da Previdência e Assistência Social, recomendando que sejam transmitidas à população informações que lhe permitam estabelecer voluntariamente comportamentos de Planejamento Familiar;

11. Diretriz Presidencial nº 10 determinada para o Ministério da Previdência e Assistência Social, que estabelece: "O número de filhos é questão de foro íntimo das famílias e deve por elas ser decidido com inteira liberdade. Ao Estado cabe, somente, esclarecer os casais a respeito de sua facultade de planejar o número e a época em que desejam ter filhos. O MPAS deverá, assim, desenvolver atividades educativas para tornar acessíveis à população informações e esclarecimentos sobre como e o que fazer para o adequado dimensionamento da família".

O Planejamento Familiar, juntamente com o abastecimento de água pura, saneamento básico e boa nutrição são pré-requisitos de uma boa saúde.

A falta de controle da fecundidade ameaça diretamente a saúde tanto das mães como dos filhos e pode ter reflexos na saúde dos outros membros da família.

Não há programa de saúde, hoje em dia, que possa ser considerado completo, se não oferecer pronto acesso a medidas apropriadas de planejamento familiar.

Considerando que a subnutrição e falta de saneamento prevalente em muitos países em desenvolvimento multiplicam os perigos de qualquer gravidez, não se pode dizer com segurança quantas mortes e quantas doenças poderiam ser prevenidas com a utilização inteligente de serviços de planejamento familiar.

Mas pode-se assegurar que mulheres naquelas condições tem 20 a 30 vezes mais probabilidades de não resistir ao parto do que outras em melhores condições.

A não prevenção da gravidez de alto risco contribui fortemente para os altos índices de mortalidade de mães e filhos nas classes menos favorecidas.

Há um consenso geral de que deve haver um mínimo estabelecido de serviços de saúde para todos. E nesse mínimo deve estar incluído o planejamento familiar.

Não podemos e devemos permitir um indiscriminado aumento populacional sem uma infra-estrutura que ofereça imunizações, programas de controle de doenças específicas, nutrição adequada, água potável e saneamento básico e recursos educacionais. Assim procedendo esta-

remos contribuindo para a grandeza e desenvolvimento de nosso País. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A seguir esta exposição do Dr. Murilo Belchior, Presidente do Conselho Federal de Medicina, esta Presidência como tem feito nas demais reuniões, coloca à disposição dos presentes o tempo destinado às perguntas. Na Comissão Parlamentar de Inquérito o direito a perguntas é dado somente aos parlamentares presentes: Senadores, Deputados Federais e Estaduais. Entretanto, a Comissão tem sido liberal e tem também, com a aquiescência do depoente, dado o direito às pessoas presentes, não parlamentares, interessadas no assunto, fazer perguntas. É facultativo ao depoente responder ou não.

Se V. S^a aceitar este dispositivo da Comissão, ficaremos agradecidos.

O SR. MURILO BELCHIOR — Se estiver ao meu alcance, responderei, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Pois não... Então, continuando o nosso trabalho, o depoente fica à disposição para responder algumas perguntas que o Plenário desejar fazer. E, prioritariamente, os parlamentares poderão fazer perguntas. Darei a palavra à Senadora Eunice Michiles para fazer a primeira pergunta ou consideração sobre o assunto.

A SR^a EUNICE MICHILES — Dr. Murilo Belchior, para lamentar, inicialmente, compromissos imperiosos me impediram ouvir o início da sua palestra. Mas, do pouco que ouvi, senti-me absolutamente gratificada por ver uma pessoa do seu status, do seu gabarito, com a responsabilidade do seu cargo, dizer aqui exatamente aquilo que nós gostaríamos, e eu pessoalmente, gostaria de ouvir, sobretudo ao nível de programas, como saneamento, como programas educativos, e se coloca esse nível também o planejamento familiar.

De maneira que, inicialmente, as minhas congratulações mais sinceras a V. S^a Agora, apenas uma pergunta:

Fala-se hoje — nestes últimos dias tem se comentado — que estaria mais ou menos pronto na sua elaboração o programa de planejamento familiar através do Ministério da Saúde. Eu gostaria de ouvir a sua opinião, se, na sua visão, é um programa feito apenas a nível de Ministério da Saúde ou se isso atenderia às nossas necessidades, às nossas aspirações, às necessidades neste momento do Brasil?

O SR. MURILO BELCHIOR — Senadora, muito obrigado pelas suas referências elogiosas que muito me sensibilizaram. Já conhecia V. Ex^a de nome, e a admirava há muito tempo, e é um prazer para mim conhecê-la pessoalmente.

Eu acho que uma vez que existe esta Comissão Parlamentar de Inquérito, seria de toda conveniência que se aguardasse primeiro o resultado dos seus estudos, e que depois fosse feito ou tomada alguma medida efetiva a respeito. Acho que nada impede que o Poder Executivo trabalhe conjuntamente com o Poder Legislativo. Mas tenho a impressão de que o Poder Legislativo é o poder que realmente deve orientar todas as medidas que devem ser tomadas em benefício da população do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — A Professora Ana Maria Mendonça, Suplente de Deputado, desejaria fazer alguma consideração ou pergunta ao depoente?

A SR^a ANA MARIA MENDONÇA — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Tem a palavra a Sr^a Ana Maria Mendonça.

A SR^a ANA MARIA MENDONÇA — Dr. Murilo Belchior, em primeiro lugar eu quero expressar a grande

satisfação de ter ouvido parte do seu depoimento, que considerei de grande importância para todos nós que defendemos o direito da mulher e que defendemos melhores condições de vida para a população, principalmente a população de baixa renda.

Quero realmente congratular-me com V. S^a pelo seu depoimento, que nos pareceu calçado num conhecimento profundo e de grande equilíbrio ao tratar da questão.

Acredito que, com a autoridade que tem V. S^a na área, esse depoimento deverá ser levado em alta conta, em alta consideração por esta Comissão, uma vez que se trata da pessoa de grande experiência e de grande autoridade de nossa área médica no Brasil.

Acredito que, com base nessas suas considerações, na sua posição calçada nos compromissos internacionais, em termos de propiciar maior saúde à população, o planejamento familiar seja feito no Brasil, respeitando a vontade do casal, mas que o Estado realmente possibilite a execução, a operacionalização do planejamento familiar. Porque é muito bom que seja dada a informação, a educação, no que se refere à paternidade responsável. Mas há necessidade dos meios, porque, se esses meios não forem colocados à disposição dos casais, será uma situação difícil porque, esclarecidos, eles ficarão ainda mais frustrados, se não tiverem acesso. E essa posição de se oferecer, além das informações, efetivamente, os meios, com toda assistência necessária na área médica, nos parece uma posição que pode realmente levar o planejamento familiar no Brasil a ser bem sucedido.

Meus cumprimentos, e muito obrigado por essa posição em favor, realmente e principalmente, da mulher.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — V. S^a quer fazer alguma consideração sobre as palavras da Professora Ana Maria?

O SR. MURILO BELCHIOR — Eu queria agradecer a gentileza das suas referências.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Mais algum parlamentar presente quer fazer alguma pergunta ao depoente?

O SR. ALMIR PINTO — Sr. Presidente, Dr. Murilo Belchior, meu velho amigo, eis que há anos atrás tive a sorte de presidir o Conselho Regional de Medicina do meu Estado, contando com todo o apoio de S. Ex^a Devo dizer que o seu depoimento veio exatamente fornecer aqueles dados que mais poderão influir sobre o ponto de vista legal ao nosso relatório. Aqui, vez por outra, se fala da questão da laqueação, laqueadura, questão do aborto, e V. Ex^a, com muita propriedade, recebeu consultas de Conselhos Regionais, como o do Paraná e de Minas Gerais, do relator, a quem conheço bastante, filho de um velho amigo meu de saudosa memória, Professor de Ginecologia da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Aristides Maltez Filho, conheço bem a sua capacidade, a sua cultura, que herdou tudo isso da figura do seu pai, mestre emérito da Faculdade de Medicina da Bahia.

Mas V. Ex^a antes de abordar a questão da legalidade dos processos abortivos, os processos anticoncepcionais, digo melhor, V. Ex^a, teve uma idéia interessante de reafirmar a necessidade que todo indivíduo tem de obter informações sobre o processo do planejamento familiar. E não foi por outra razão que esta Comissão achou por bem convidar a Excelentíssima Sr^a Ministra Esther Ferraz, que virá a 22 do próximo mês a nossa Comissão, para tratar do assunto: como educar o povo, a população brasileira na maneira de planejar a sua família. Aliás todos nós sabemos que a dificuldade é imensa para este planejamento, principalmente quando olhamos para as áreas, digamos assim distantes do Brasil, e aqui sempre renovo os nomes da Amazônia e do nosso Nordeste.

A Igreja se bate muito pelo planejamento natural, coisa praticamente impossível ao entendimento daquelas

mulheres, àquelas populações sertanejas. Mas eu conversava exatamente com V. Ex^a e diz que a Igreja é apenas contrária a qualquer método anticoncepcional artificial, ela, por uma questão de dogma, aceita o planejamento apenas natural.

Mas esta Comissão já tem discutido bastante esse assunto, e tem dissecado até com muita sabedoria. Os que vêm aqui depois fazem as suas perguntas, são interrogados pelos presentes, e chegamos a uma conclusão de que nada mais ético no meu modo de entender — e V. Ex^a e o próprio Conselho Federal de Medicina não condenou — aqueles métodos que não atinjam, que não venham agredir à saúde da mulher. Agredindo a saúde da mulher, agrediria a saúde também da própria população brasileira, por uma questão, como é natural, de ser a mulher a geratriz, a matriz que mais cuidado a medicina deve ter nesse setor de planejamento familiar. E V. Ex^a liga muito bem a assistência materno-infantil ao planejamento familiar.

V. Ex^a se referiu também ao aspecto econômico, para que se olhe com mais atenção a pobreza e a miséria reinando em todo o País. V. Ex^a enfocou todos os assuntos, aqueles que mais nós queríamos ouvir. A palavra do Presidente do Conselho Federal de Medicina sobre como deveria um médico proceder na questão da laqueadura é muito importante para nós. Isso eu já sabia, porque, participando de algumas reuniões do Conselho Federal de Medicina e mesmo como Presidente do Conselho Regional do Ceará que fui, nós temos lá o código de ética, e sabia exatamente que, em determinados casos, mediante junta médica para decidir sobre a laqueadura ou não, se em risco está a saúde da mulher.

A questão do próprio aborto, aborto é uma palavra um tanto forte, mas a interrupção da gravidez, que é um eufemismo, às vezes, talvez a própria junta médica vendo que está em jogo a saúde da mulher, a saúde da mãe e a saúde do filho, talvez fosse o caminho último a seguir. V. Ex^a falou sobre a laqueadura, mas eu perguntaria a V. Ex^a como o Conselho olharia essa parte da interrupção da própria gestação, numa situação, digamos, de uma mulher com insuficiência cardíaca, uma mulher com tuberculose pulmonar, numa situação difícil para a saúde a própria mulher?

OR SR. MURILO BELCHIOR — Sr. Senador, o que a legislação proíbe, eu mencionei aqui, é a intervenção desnecessária. Uma vez que a intervenção seja considerada necessária pelos médicos, nada impede que ela seja feita, e pelo contrário, até há indicação de que ela seja feita.

OR SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Há mais alguma pessoa presente que deseja fazer alguma inquirição ao depoente?

A SR^a EUNICE MICHILES — V. Ex^a me concede mais uma vez a palavra?

OR SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Pois não, dou a minha palavra, a V. Ex^a.

A SR^a EUNICE MICHILES — Eu não ouvi o início da explanação do depoente, e não sei se ele se referiu ao DIU. Na sua opinião, o DIU é abortivo ou não? Porque existe uma polêmica em torno desse assunto. Eu gostaria de ouvir a sua opinião.

OR SR. MURILO BELCHIOR — A minha impressão, eu não sou desse campo, mas pelo o que eu conheço de leitura e pelo o que eu conheço de publicações da Organização Mundial de Saúde, o DIU não é abortivo.

OR SR. ALMIR PINTO — Aliás eu, inclusive, se V. S^r me permite, quando aqui esteve o Dr. Valter Rodrigues, eu lhe perguntei também sobre isso a sua resposta veio exatamente confirmar o que V. Ex^a está dizendo. Não obstante eu ter dito já ao Dr. Murilo, e ter confessado ao

Dr. Valter Rodrigues, que quando da minha visita a San Juan de Porto Rico, num seminário do qual participaram 25 brasileiros, Seminário de Demografia e Bioestatística... Visitando o interior, a cidade de Carolina, onde havia a aplicação do DIU, e o médico que fazia aquelas aplicações chegou, por fim, a confessar que o DIU era abortivo. Mas depois, o próprio Dr. Valter Rodrigues ainda tinha aquela idéia. Inclusive, naquela ocasião, quando a mulher engravidava, se retirava o DIU para a gravidez continuar, ou já não se podia mais retirar, porque a própria retirada do DIU podia provocar o aborto na mulher. A medicina é empírica, todo dia aparece uma situação diferente, e é natural que o progresso da ciência é um fato. O Dr. Valter Rodrigues também afirmou que ainda não tinha nada que o levasse a declarar que o DIU era abortivo. Não sei se a Senadora Eunice Michiles se recorda, e agora temos aí a confirmação do Dr. Murilo Belchior, de que o DIU não é abortivo.

OR SR. MURILO BELCHIOR — Publicações da Organização Mundial de Saúde são nesse sentido. Não há nada que prove que o DIU seja abortivo.

OR SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Dr. Murilo Belchior, antes de terminar a nossa reunião, queria, com licença de V. Ex^a, porque à Presidência cabe apenas dirigir os trabalhos, e nós temos abusado dessa competência, e quando é oportuno, fazemos também alguma consideração ou alguma pergunta ao depoente.

Então, V. Ex^a expôs aqui, em seu depoimento, os conceitos e pensamento do Conselho Nacional de Medicina e deu como exemplo um parecer do Dr. Clarimesso Arcuri, sobre o comportamento do Conselho Regional de Medicina, no que diz respeito ao emprego dos métodos anticoncepcionais, referente ao planejamento familiar. Então, pelo que eu entendi, o Conselho fixou-se que os dois métodos principais poderiam ser empregados, sem que estivessem ferindo, absolutamente, a ética médica: era o emprego químico, farmaco-dinâmico das drogas, as pílulas anticoncepcionais e os dispositivos intra-uterinos. Se o médico empregar esses dois dispositivos para com seus pacientes, não estaria, absolutamente, ferindo a ética profissional.

Nós perguntaríamos, então, quanto à pílula, não mais quanto aos dispositivos intra-uterinos — e faz referência de que o método empregado não seja lesivo ao corpo humano — nós perguntaríamos então, se os dispositivos intra-uterinos não teriam, pelo menos, um potencial de lesão, e não poderiam ser comparados, em ordem crescente, aos métodos empregados: mecânicos, como a laqueadura, a salpingotripsia ou mesmo a salpingotomia, — e é também o conceito, quando se é abortivo ou não, desde que ele interrompa a concepção — como ele ficaria nessa gradação, na ordem assistemática de classificação dos métodos anticoncepcionais, na ordem de grandeza com efeito à injúria que os métodos provocam a concepção. Como o Conselho Regional de Medicina colocaria a comparação do método anticoncepcional, com uso de dispositivos intra-uterinos, ou com uma ação mais agressiva, fazendo as laqueaduras tubárias?

OR SR. MURILO BELCHIOR — Sr. Presidente, pelo que nós conhecemos das publicações da Organização Mundial de Saúde, não pode haver uma comparação entre o dispositivo intra-uterino e a laqueadura.

O dispositivo intra-uterino, pelo menos, nas publicações mais recentes da Organização Mundial de Saúde, não é considerado abortivo. Já a laqueadura é uma interrupção cirúrgica e irreversível. Embora, eu ache que há uma distinção essencial entre os dois.

OR SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Agora, eu perguntaria ainda, quanto à laqueadura tubária, no que diz respeito à necessidade de fazê-la, não levando em conta apenas a saúde da mulher quando ela tivesse uma doença

grave, uma tuberculose pulmonar, como foi referido pelo Relator, ou uma cardiopatia grave. Mas, nos locais, nas regiões, onde o problema sócio-econômico está muito presente, e verificado que a mulher é prolifera, mas não tem condições sócio-econômicas de continuar produzindo filhos, depois de dez, doze, dezesseis filhos, o Conselho Federal de Medicina estaria condescendente, concordaria em se fazer o Estado intervir, colocando essas criaturas, essas mães, depois delas terem produzido muitos filhos, numa situação de saúde melhor, interrompendo definitivamente a sua capacidade de procriar, através da laqueadura tubária? O Conselho acharia, nesse caso, ético o procedimento médico?

OR SR. MURILO BELCHIOR — Nesse caso, eu devo dizer que o Conselho devia se ater à legislação existente. A legislação não permite que seja feita, de modo que nós não podemos concordar com esse assunto, somente por essa causa.

OR SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Mas, o Conselho então, nesse caso, não pensaria em modificar a legislação, não acharia que esta legislação, do ponto de vista da sua rigidez atual, não está muito compatível com a realidade sócio-econômica de várias regiões nossas, como no Nordeste e no Norte do País, onde nós verificamos, na ação cotidiana do nosso trabalho médico, todos os dias, famílias enormes, senhoras jovens ainda com uma prole numerosa, e que, na prática, elas não gostariam de ter aquela prole numerosa. Ela é uma decorrência de sua condição sócio-econômica. O Conselho não estaria inclinado a fazer uma revisão, ou a aconselhar uma revisão, a tornar menos rígida esta situação ética atual?

OR SR. MURILO BELCHIOR — Eu tenho a impressão, Sr. Presidente, de que relatório final desta Comissão servirá de grande subsídio, para que o Conselho possa ou não, propor uma modificação da legislação.

OR SR. ALMIR PINTO — V. Ex^a me permite? A impressão que eu tenho, é que, dentro da colocação do nobre Senador Presidente Mário Maia, a laqueadura, como ele está colocando no momento, seria não planejamento e sim um controle familiar. E, fugiria, no meu modo de entender, à verdadeira intenção do Governo brasileiro, que é o planejamento familiar. E, no caso, teríamos que supor que a mulher não queira mais ter filhos, o casal não deseja mais ter filhos. Mas, a laqueadura já faz parte, hoje, nos países onde existe o controle familiar, como a China, Índia, Paquistão, dos métodos de controle. Porque, para evitar filhos há métodos químicos, as pílulas, e, digamos os métodos dinâmicos, como o DIU. A laqueadura e o aborto são coisas que não se igualam, mas se parecem sob o ponto de vista ético.

O Dr. Murilo nos disse, quando eu perguntei sobre a questão do aborto em mulheres doentes, que em caso em que há perigo de vida, mulher enferma sem condições, é razoável, e o próprio Conselho acha que não há nenhuma falta de ética. Mas, a laqueadura, pelo simples fato de se fazer a laqueadura, aí já foge um pouco à ética do Conselho.

OR SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Permite-me ainda fazer uma pergunta agora, mas de ordem, digamos, filosófica, ou até metafísica: qual o conceito do Conselho Federal de Medicina sobre de quando começa a vida? Se, quando o óvulo chega a sua maturação, é eclodido do ovário e vai começar migrar em direção a cavidade uterina, ou se quando há a fecundação no encontro das duas células, gameta masculino e feminino, ou se quando há nidadação ou na mórula ou na blástula, ou quando feto? Quando se adquiriu o conceito de vida do ponto de vista ético, na formação biológica da reprodução da espécie humana, no caso?

O SR. MURILO BELCHIOR — Sr. Presidente, este é um dos assuntos mais difíceis de que se podia responder. Eu vou dar um exemplo a V. Exª, do que está acontecendo agora, nos Estados Unidos. V. Exª sabe que a administração atual nos Estados Unidos limitou muito o financiamento de abortos com verbas federais. Há uma corrente grande no Senado americano que é contra o aborto. Então, tentaram introduzir um projeto no Senado sobre quando começa a vida humana. Esse projeto não foi adiante, porque houve uma dificuldade tão grande de se chegar a um acordo sobre quando começa a vida, que alguns até julgaram que, se esse projeto fosse adiante, a própria Suprema Corte o tornaria inconstitucional. Está sendo estudado, mas ainda não há um consenso para dizer exatamente quando começa a vida humana.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Agradeço a V. Exª a resposta.

A SRA. EUNICE MICHILES — Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo à palavra à nobre Senadora Eunice Michiles.

A SRA. EUNICE MICHILES — A propósito da laqueadura, parece-me, nobre Relator, que temos uma grande missão dentro desta Comissão. Veja que essa proibição de laqueadura, parece-me que é a maneira de dificultar até a opção da mulher. A laqueadura só em casos excepcionais, só indicada em caso de saúde, isso limita muito, obriga a mulher a tomar pílula anticoncepcional hormonal durante dez, vinte anos da sua vida reprodutiva, quando se poderia ter um método definitivo. Acho que, na minha visão, seria muito interessante que nós indicássemos uma modificação dessa legislação, para que a laqueadura pudesse fazer parte do elenco de opções que pode ter um casal, a mulher especificadamente, no sentido de planejar a sua família.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Na prática médica, tomando o mesmo fio de argumento da Senadora Eunice Michiles, nós cirurgiões, na prática médica cotidiana, sabemos que a laqueadura tubária, principalmente nos países latino-americanos, é, atualmente, um fato corrente. A legislação não quer reconhecer, os Códigos de Ética Médica ainda não a introduziram nas suas modificações. Mas, o fato é que ocorre isso em todos os países do Mundo Ocidental. O Oriente, há uma variação de método. Aqui, no Brasil, sabemos que esse método é correntemente empregado, principalmente pela classe média, que tem os recursos para pagar esse ato cirúrgico, que foi a opção do casal, ou da mulher, de chegar a um determinado ponto de sua vida e achar que ela tinha que parar uma das suas funções, qual seja, a procriativa.

Somos médicos do interior do País e, cotidianamente, nos vemos a braços com este problema: proles numerosas, mulheres de condições sócio-econômicas limitadíssimas a procurar médicos para, por caridade, fazer com que ela interrompa a sua capacidade reprodutiva, depois de terem concebido várias vezes e ter contribuído para o aumento populacional com inúmeros filhos, muitas vezes, 16, 17 filhos. Realmente, é uma questão muito polêmica em ser ética ou não essa questão da intervenção cirúrgica, que ainda consideramos fora da lei.

Então, continua em aberto o problema.

O SR. ALMIR PINTO — Todos sabem que fui e continuo sendo médico do interior, vivo dentro de uma maternidade quando vou, em recesso, ao Estado do Ceará. Citei aqui, há poucos dias, o exemplo de uma mulher. Na Semana Santa, assisti uma mulher, que já havia tido 16 filhos e estava na décima sétima gestação. Ela esperava um filho, mas vieram dois. Se nós adotarmos a questão da laqueadura, mesmo sendo opcional entre o casal, mas o casal sadio, acho que foge ao Código de Ética...

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Não seria adotar, mas sim liberar para deixar a critério, a vontade própria do casal. Liberação ética, porque a ética proíbe, a lei proíbe, a religião proíbe, mas o fato é que ocorre naturalmente. Nós não queremos tapar o sol com a peneira. É legalizar uma realidade que existe.

O SR. ALMIR PINTO — V. Exª me permite? No Brasil há duas coisas que precisam ser feitas: ponto facultativo e liberar. Quando é ponto facultativo ninguém vai, é a mesma coisa que feriado. Só de se pensar que é ponto facultativo ninguém vai. É só liberar, que todo mundo fará uso da liberação.

A SRA. ANA MARIA MENDONÇA (Fora do microfone) — Ainda um adendo à questão da laqueadura. A literatura médica tem afirmado que, após cinco filhos, é maior a probabilidade da mortalidade infantil e também que, a partir do quinto filho, a mulher tem seu organismo mais esgotado e menos propício para uma nova gestação. Isso não seria um argumento a favor da liberação, após a mulher ter tido um determinado número de filhos?

O SR. MURILO BELCHIOR — Uma vez que a legislação fosse mudada, sim. Mas, dentro da atual legislação, temos que nos ater a ela. Como a nobre Senadora vê, o problema está ligado a outros setores sociais. Não é só a questão da mulher, pois ela tem que ver o planejamento familiar como um todo. Não é um fator isolado. De modo que, se ela tiver melhores condições de saúde, melhores condições de vida, provavelmente a situação dela vai melhorar.

Uma vez à legislação modificada, pode ser feita a laqueadura. Agora, nada impede que algum médico, por convicção religiosa, não queira fazer. Isso é um problema dele, do médico. A nobre Senadora pode verificar que nos países, onde o aborto é reconhecido, que se faz a pedido, o médico não é obrigado a fazer, se as suas convicções religiosas impedem que esse ato seja feito.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Há mais alguma consideração a fazer? (Pausa)

Acho que o assunto está esgotado e todas as perguntas foram respondidas.

Antes de encerrar, Dr. Murilo Belchior, queremos agradecer a sua presença, o acolhimento que V. Sr. deu ao nosso convite de vir depor em nossa Comissão e trazer subsídios valiosos para esse problema momentoso no que diz respeito ao problema demográfico brasileiro, tendo como fulcro o planejamento familiar.

Agradecemos mais uma vez a V. Srª, queremos dizer que esta Comissão sente-se muito gratificada com sua presença e pela contribuição valiosa que trouxe através do seu depoimento.

Muito agradecido.

O SR. ALMIR PINTO — Sr. Presidente, peça licença para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Concedo à palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO — Na próxima reunião desta Comissão virá a Ministra Esther Ferraz, e como a Comissão Parlamentar de Inquérito só pode funcionar com o Presidente e o Relator, e como também o Presidente e o Relator têm direito de se ausentar, pelo menos, três dias do Distrito Federal — eu terei que ir ao Ceará e S. Exª o Sr. Presidente terá que ir ao Acre — tanto o Ministro Arcovede como a Ministra Esther Ferraz aceitaram perfeitamente a mudança da data de seus depoimentos. O Ministro passou para o dia 21, terça-feira, e a Ministra Esther Ferraz passou para o dia 22, na quarta-feira. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mário Maia) — Nada mais havendo que tratar está encerrada a presente reunião.
(Levanta-se a reunião às 11 horas e 15 minutos.)

COMISSÃO DE ECONOMIA

9ª Reunião, realizada em 8 de junho de 1983

Às dez horas do dia oito de junho de mil novecentos e oitenta e três, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Srs. Senadores Roberto Campos, Presidente, Luiz Cavalcante, Jorge Kalume, Fernando Henrique Cardoso, Albano Franco, Gabriel Hermes e João Castelo, reúne-se a Comissão de Economia. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Lins, Benedito Ferreira, Severo Gomes, Afonso Camargo e José Fragelli. Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. São apreciadas as seguintes matérias: Projeto de Lei da Câmara nº 108/81 — Torna obrigatória a fixação dos preços nos anúncios de imóveis destinados à venda e locação, e dá outras providências. Relator: Senador Benedito Canelas. Com vista ao Sr. Senador Gabriel Hermes. Parecer do Relator é favorável ao projeto. O Sr. Senador Gabriel Hermes apresenta Voto em Separado, concluindo pela rejeição do projeto. Não há discussão e a Comissão aprova, por unanimidade, o Voto em Separado apresentado pelo Sr. Senador Gabriel Hermes que passa a constituir o parecer da Comissão e rejeita o Parecer do Relator, passando este a constituir Voto em Separado, vencido. Projeto de Lei do Senado nº 235/80 — proíbe a participação do capital estrangeiro no caso que especifica, e dá outras providências. Relator: Senador Pedro Simon, que oferece parecer pela aprovação do projeto e pela rejeição das emendas apresentadas pela CCI. Colocado em discussão nenhum dos Srs. Senadores faz uso da palavra. O Sr. Presidente deixa a direção dos trabalhos, para, na qualidade de membro deste órgão, tocer alguns comentários acerca do projeto. S. Exª tem posição contrária ao projeto por considerá-lo anti-concorrencial, xenofóbico, antieconômico e fundamentalmente desrespeitoso à pessoa humana do doente. A seguir, o Sr. Senador Albano Franco pede a palavra para justificar que a matéria necessita de maiores informações, razão pela qual pede vista, que é concedida pela Presidência. MENSAGEM Nº 84/83 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Campo Alegre — (SC), a contratação de crédito no valor de Cr\$ 7.536.627,00. Relator: Senador Luiz Cavalcante, que apresenta parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução. Não há qualquer objeção ao parecer do Relator e a Comissão aprova o parecer apresentado. Devido à ausência do Relator é adiado o PLS nº 241/80. Esgotada a pauta dos trabalhos, o Sr. Presidente agradece a presença dos Srs. Senadores e determina que as notas taquigráficas, tão logo traduzidas, sejam anexadas à presente Ata. E, para constar, eu, Francisco Guilherme Thees Ribeiro, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ANEXO À ATA DA 9ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA, REALIZADA EM 08-06-83

PRESIDENTE: SENADOR ROBERTO CAMPOS

VICE-PRESIDENTE: SENADOR SEVERO GOMES

INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Está aberta a reunião. O Senador Gabriel Hermes está a caminho. O Senador Pedro Simon pediu que fosse lido o parecer. Pergunto se algum dos Senadores gostaria de ler o parecer relativo ao item 2? (Pausa.)

O SR. GABRIEL HERMES — Eu vou pedir licença aos Srs., porque estou sendo chamado ao Plenário, e não posso deixar de ir agora. Mas eu estou presente para todos os efeitos.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Perfeitamente. Podíamos passar para o item 2, que o Senador Gabriel Hermes deve vir logo.

O Relator é o Senador Pedro Simon que não pôde comparecer, e pediu que algum colega lesse o parecer. Talvez o Senador Fernando Henrique Cardoso possa prestar este serviço? (Pausa.)

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — É submetido ao exame desta Comissão de Economia, o Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1980, de autoria do Senador Henrique Santillo.

"A proposição proíbe a participação do capital estrangeiro no caso que especifica, e dá outras providências, a saber:

Art. 1º Assistência médica hospitalar e ambulatorial e seus serviços complementares, quando realizados por pessoas jurídicas, apenas poderão ser exercidas por empresas cujo capital social pertença exclusivamente a brasileiros.

Art. 2º Dá-se o prazo de 12 meses, a contar da vigência desta lei, para adaptação de todas as empresas do ramo às exigências do disposto no artigo anterior.

É oportuno destacar a justificativa apresentada pelo autor. Como as empresas estrangeiras estão há algum tempo atuando no País, no setor da saúde, subempregando profissionais médicos. Sindicatos e associações médicas de todo o território nacional, têm manifestado o seu repúdio e sua revolta, contra a permissão para que essas empresas transnacionais continuem atuando. Na verdade, se a assistência à saúde já é tratada entre nós como mercadoria que se expõe em vitrines, com seríssimos prejuízos à população, tais empresas agravam a situação, organizadas internacionalmente para obter lucros excessivos com uma atividade essencial a vida humana.

Por outro lado, do ponto de vista tecnológico ou financeiro, nada poder-se-ia alegar em seu favor, já que ao lado de outras extorsões, a alta sofisticação da medicina brasileira, reservada a algum dos privilegiados, constitui fato bastante notório. Nem mesmo se pode alegar a necessidade de permissão para atuação nessas empresas em regiões desprovidas de assistência médica, pois nesse caso, tratando-se de regiões atrasadas, a solução dos problemas de saúde e suas populações precisa ser função do Estado.

Em primeiro lugar, consideramos inquestionável o fato ressaltado pelo autor da matéria, de que os problemas de saúde são da responsabilidade direta do Estado, não obstante verificamos o crescente deslocamento de recursos dessa e de outras áreas, para setores produtivos onde o Estado exerce a função de promotor de seu desenvolvimento. Entretanto, a falta de um elevado compromisso do Estado com a generalizada melhoria da saúde e das condições de vida da população, permitem que as influências externas contribuam para a manutenção das precárias condições de saúde e baixos níveis de vida da maioria. A verdade é que existe no Brasil uma massa de dezenas de milhões de pessoas privada de assistência médico-hospitalar e ambulatorial.

Um percentual de 21% da população brasileira é de menos de 17 anos e encontra-se em condições de desnutrição de segundo e terceiros graus, cujo peso é inferior a 75% do normal. No que diz respeito a taxa de mortalidade infantil, dos quatro milhões de crianças que nascem no transcorrer de um ano no Brasil, 360 mil deverão morrer antes de completar um ano de idade. Caso a nossa taxa fosse idêntica à da Costa Rica, país de nível de renda similar ao Brasil, 208 mil sobreviveriam. Sem dúvida, a persistente condição de precariedade das condições de saúde da população brasileira, deve-se ao enfoque superficial de sua problemática e aos transplantes inadequados de práticas médicas, que refletem tipicamente as orientações e interesses especiais das poderosas nações desenvolvidas do mundo, e que tem agravado a dependência institucional dos países menos desenvolvidos.

Em grande monta, o ponto de estrangulamento do sistema de saúde no Brasil, e nas maiores dos países subdesenvolvidos, decorre basicamente de três aspectos:

1º — Os sistemas de saúde são predominantemente urbanos;

2º — Utilizam técnicas mais intensivas em capital;

3º — Destacam preferencialmente o tratamento curativo.

Ora, dados os baixos níveis de renda per capita, as abundantes reservas de mão-de-obra, os limitados recursos financeiros e a necessidade de se estender o mais possível, os serviços médicos e o sistema de saúde no Brasil deveriam dar ênfase a tratamento preventivo e utilizar técnicas mais intensivas em trabalho. Todavia, além de atenderem desproporcionalmente às populações urbanas, os programas de saúde, das escolas de medicina e as maternidades do País, são copiados dos existentes nos países desenvolvidos. Assim sendo, a nosso ver, se permitirmos ainda que o capital financeiro internacional gerencie esta interdependência, dificilmente, conseguiremos nos livrar da dependência em que nos encontramos, bem como reduzir as precárias condições do sistema de saúde do País e os baixos níveis de vida da maioria da população.

Do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1980, e pela rejeição das emendas que lhe foram apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça. Senador Pedro Simon, Relator."

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Alguém comentário sobre o parecer do Relator? (Pausa.) Se ninguém deseja usar a palavra, eu me permito fazer alguns comentários: Considero o projeto simplesmente absurdo.

No parecer, existem duas coisas totalmente distintas: uma, é uma crítica à situação sanitária e assistencial do País. Essa crítica é válida. O Governo se tem tornado demasiado um Estado-empresário e deixou de ser um Estado bom samaritano. Se a crítica é válida, a solução é péssima. Tem, a meu ver, cinco defeitos:

1º — É anti-concorrencial. Procura extinguir uma concorrência possível no mercado de saúde. Acho que a concorrência é saudável inclusive nesse mercado;

2º — É uma proposição xenofóbica. Visa impedir a participação de capital estrangeiro numa atividade que mundialmente não é das mais lucrativas. O efeito será pequeno, pois não há capitais que maciçamente queiram ingressar neste ramo. Mas se os houvesse, deveriam ser bem vindos.

3º — É uma proposição antieconômica, porque em muitos casos, em não se transplantando para o País técnicas mais avançadas de medicina, o que sucede é que os brasileiros oneram o balanço de pagamentos viajando para o exterior. Sabemos que o Presidente da República foi se examinar no exterior. Nada menos que três Ministros de Estado foram recentemente operados em Cleveland, porque queriam ter um máximo de segurança, ali

aproveitando uma experiência acumulada ao longo de muitos anos.

Imaginemos por exemplo — é apenas uma hipótese — que o Centro Cardiológico de Cleveland resolvesse construir uma filial no Brasil. Traria capital, — muito necessário para a nossa balança de pagamentos, — mas traria sobretudo uma enorme experiência acumulada. Afinal de contas, várias operações, inclusive a da safena, foram inventadas naquele hospital. Hoje, a técnica está bem desenvolvida no Brasil. Por isso é improvável que o Hospital de Cleveland abrisse uma filial no Brasil, pois tem bastante respeito pela competência dos médicos brasileiros. Mas, suponhamos que outra técnica fosse desenvolvida, como a angeoplastia, desenvolvida na Suíça, e hoje transplantada para os Estados Unidos. Os americanos não tiveram a menor hesitação em pagar rios de dinheiro ao Dr. Grundricil — o médico suíço que desenvolveu o processo, e que hoje está regimento instalado em Atlanta.

Acredito que nós deveríamos acolher com satisfação qualquer ramo de qualquer instituto que se tivesse destacado no ramo da tecnologia médica. Longe de criar desempregos seria, pelo contrário, mais um empregador a dar empregos a médicos brasileiros e a desafiar nossa competência técnica, pela implantação de técnicas mais modernas.

O quarto pecado fundamental dessa proposição; é o fundamental desrespeito à pessoa humana do doente. Eu estive doente e sei que o doente deseja a melhor técnica e o melhor hospital, sem perguntar pela lista de acionistas do hospital. Nunca me ocorreu ao ter um enfarte, verificar qual é a capitalização do hospital que me acolheu; queria simplesmente o primeiro disponível, o mais próximo e, idealmente o mais eficiente para salvar-me do perigo em que me encontrava. Acredito que a reação de qualquer dos Srs. Senadores seria exatamente a mesma: se tiverem uma crise de enfermidade, pouco importa o capital do hospital que os receber; quereriam o melhor tratamento, e o mais rápido possível.

Por essas considerações, Srs. Senadores, eu considero o projeto totalmente absurdo.

Se não houver outros comentários, passaremos à votação. (Pausa.)

O SR. ALBANO FRANCO — Peço a palavra, Sr. Presidente. (Aquisição da Presidência) — Acho que o tema merece uma reflexão dos Senadores aqui presentes. Não quero fazer nenhum comentário, porque não li o projeto e estou me informando dele agora, mas acho que uma matéria dessa natureza exige maiores informações para se poder acompanhar o raciocínio tanto do Relator, quanto do Senador Roberto Campos. Mas eu gostaria de ouvir a opinião especialmente porque há, nesta Comissão, vários Senadores que são ligados a atividades econômicas do País, e que deveriam a meu ver, tomar posição a respeito, razão pela qual peço vista do projeto.

Eu sou apenas um candidato a enfarte.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Alguém outro comentário? (Pausa.)

Foi pedida e é concedida a vista do projeto.

O terceiro item da pauta é o Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1980, que versa matéria bastante similar ao segundo. Pergunto se há comentários? (Pausa.)

Esse Projeto refere-se mais especificamente ao seguro saúde.

Gostaria de adiantar que a minha opinião é exatamente a mesma daquela em relação ao projeto anterior. Alguém comentário dos Srs. Senadores? (Pausa.)

O SR. GABRIEL HERMES — Solicito a V. Exª, Sr. Presidente, que adie a apreciação do projeto, devido a ausência do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Foi pedido que fosse lido o parecer, mas se querem adiar, não há problema: está adiado.

Estando presente o Senador Gabriel Hermes, talvez possamos voltar ao item primeiro: Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1981. Foi pedida vista pelo Senador Gabriel Hermes. S. Exª tem a palavra.

O SR. GABRIEL HERMES — Estudei detalhadamente o projeto, e opino pela rejeição do mesmo, pelas razões constantes do meu voto em separado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — O Voto em separado do Senador Gabriel Hermes é pela rejeição. Alguma objeção? (Pausa.)

Está rejeitado o projeto de Lei.

Item nº 4 — O Relator é o Senador Luiz Cavalcante, a quem concedo a palavra.

O SR. RELATOR (Luiz Cavalcante) — Sr. Presidente, o item nº 4, que me cabe relatar, é um pedido de empréstimo para a Prefeitura de Campo Alegre, em Santa Catarina. O próprio nome do Município nos lembra ecologia, é altamente louvável, principalmente atendendo a

incidência de que estamos em plena semana da Ecologia. Ainda ontem, a nossa colega, Senadora Eunice Michiles, inaugurou uma mostra nos salões da Câmara dos Deputados, que foi muito concorrida, sobre a ecologia. Portanto, acho perfeitamente dispensável me alongar no relato, e dizer simplesmente que sou inteiramente favorável à concessão do empréstimo.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Há alguma objeção? (Pausa.) Não havendo objeção, está aprovado o parecer do Senador Luiz Cavalcante.

Não havendo nenhum outro comentário, declaro encerrada a reunião.



República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 090

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 118ª SESSÃO, EM 9 DE AGOSTO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 186/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, impondo novo encargo à empresa que rescinde contrato de trabalho de empregado, sem justa causa.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR JORGE KALUME
— Vão inaugural do avião "EMB-

120 Brasília", construído pela EMBRAER. Necessidade da conclusão das obras de construção das BR-364 e 317, no Estado do Acre.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Trabalhos desenvolvidos na VI Conferência Interparlamentar da Comunidade Européia/América Latina.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Observações sobre atos praticados pelo Governo Federal durante o recesso parlamentar do mês de julho próximo passado, por afetarem a vida política, econômica e social do País.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 11/83 (nº 72/83, na Casa de origem), que revoga o Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, res-

tabelecendo a autonomia do Município de Santos, no Estado de São Paulo. (Em regime de urgência.) Aprovada pelo plenário a prejudicialidade da matéria declarada pela Presidência. Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 105/81 — Complementar (nº 60/75, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei Complementar nº 1 de 9 de novembro de 1967, que estabelece requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos municípios. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 7 de 1983 (nº 80/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a composição e a organização inter-

Ata da 118ª Sessão, em 9 de agosto de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nilo Coelho, Moacyr Dalla e Milton Cabral.

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Vianna — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Alvaro Dias — Eneas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental declarado aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 712, DE 1983
da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1980 (nº 55/80, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1980 (nº 55/80, na Câmara

na dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 161/81, que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias Ltda., a área de 33.000 hectares, no Território de Rondônia, para a implantação de projeto de bovinocultura. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução nº 74/83, que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à empresa Maisa-Moju Agroindustrial S/A, uma área de terras devolutas do Estado, com aproximadamente 30.000 (trinta mil hectares). **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Requerimento nº 196/82, solicitando nos termos dos arts. 75, "A", 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Interna, composta de 7 membros, para, no prazo de 180 dias, realizar estudos sobre reforma tributária. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 280/77 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 233/79), de autoria do Senador José Sarney, que institui o voto distrital e dá outras providências. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei do Senado nº 233/79, (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 280/77, de autoria do Senador Tarso Dutra, que institui o sistema eleitoral misto e dá outras providências. **Apreciação adiada por falta de quorum.**

1.4 — DISCURSOS PRONUNCIADOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ITAMAR FRANCO — Problema da dívida externa do Brasil. Encaminhamento à Mesa de projeto de decreto legislativo, determinando que o Poder Executivo denuncie, no prazo de 48 horas, o texto do convênio consultivo firmado com o Fundo Monetário Internacional.

SENADOR VIRGILIO TAVO-RA, como Líder — Improcedência das críticas dos Srs. Humberto Lucena e Itamar Franco aos contratos celebrados pelo Brasil com o FMI.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Almir Pinto, proferido na sessão de 8-8-83.

3 — REPUBLICAÇÃO

— Exposição proferida pelo Sr. Ministro Ernane Galvão no Senado Federal, na sessão de 23-3-83, bem como as respostas de S. Ext a indagações dos Srs. Senadores.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 714, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1982 (nº 129/82, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1982 (nº 129/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Marítimo concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, a 4 de abril de 1979.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 1983. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **José Lins**.

ANEXO AO PARECER Nº 714, DE 1983

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1982 (nº 129/82, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1983

Aprova o texto do Acordo sobre Transporte Marítimo concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, a 4 de abril de 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Transporte Marítimo concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, a 4 de abril de 1979.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDNETE (Nilo Coelho) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 186, DE 1983

Altera dispositivo da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, impondo novo encargo à empresa que rescinde contrato de trabalho de empregado, sem justa causa.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar com as seguintes modificações:

"Art. 6º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte da empresa, sem justa causa, ficará esta obrigada a pagar diretamente ao empregado optante:

I — os valores relativos aos depósitos do mês da rescisão e do imediatamente anterior, que ainda não houver sido recolhido ao banco depositário;

II — importância igual a dez por cento (10%) dos valores referidos no inciso anterior e de montante dos depósitos, da correção monetária e dos juros capitalizados na sua conta vinculada, correspondentes ao período de trabalho na empresa; e

dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para o Desenvolvimento e a Aplicação dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 1983. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **José Lins**.

ANEXO AO PARECER Nº 712, DE 1983

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1980 (nº 55/80, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1983

Aprova o texto do Acordo de Cooperação celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para o Desenvolvimento e a Aplicação dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para o Desenvolvimento e a Aplicação dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 713, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1981 (nº 112/81, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador José Lins

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1981 (nº 112/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Delimitação Marítima entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa, concluído em Paris, a 30 de janeiro de 1981.

Sala das Comissões, 9 de agosto de 1983. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **José Lins**, Relator — **Saldanha Derzi**.

ANEXO AO PARECER Nº 713, DE 1983

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1981 (nº 112/81, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1983

Aprova o texto do Tratado de Delimitação Marítima concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República Francesa, em Paris, a 30 de janeiro de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Tratado de Delimitação Marítima concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República Francesa, em Paris, a 30 de janeiro de 1981.

III — importância correspondente a dois (2) salários mínimos, a título de multa.

§ 1º Quando ocorrer despedida por culpa recíproca ou força maior, reconhecidas pela Justiça do Trabalho, o percentual de que trata o inciso II deste artigo será de cinco por cento (5%), obrigada a empresa aos demais pagamentos nele previstos.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Busca o presente projeto alterar o texto do art. 6º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (FGTS), para o fim de acrescentar aos encargos já impostos à empresa que despede empregado sem justa causa o de ter que pagar, diretamente a ele — empregado — importância correspondente a dois salários mínimos, a título de multa.

O que se quer, na verdade, é desencorajar o despedimento de empregados pelas empresas, objetivo que certamente será alcançado, com a adoção da medida preconizada, já que o ônus da rescisão contratual sem justa causa ficará excessivamente avantajado.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1983. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Art. 6º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte da empresa, sem justa causa, ficará esta obrigada a pagar diretamente ao empregado optante os valores relativos aos depósitos referentes ao mês da rescisão e ao imediatamente anterior, que ainda não houver sido recolhido ao Banco Depositário, além da importância igual a 10% (dez por cento) desses valores e do montante dos depósitos, da correção monetária e dos juros capitalizados na sua conta vinculada, correspondentes ao período de trabalho na empresa.

§ 1º Quando ocorrer despedida por culpa recíproca ou força maior, reconhecidas pela Justiça do Trabalho, o percentual de que trata este artigo será de 5% (cinco por cento), obrigada a empresa aos demais pagamentos nele previstos.

§ 2º As importâncias de que trata este artigo deverão constar do recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho, observado o disposto nos parágrafos do artigo 477 da CLT, e extimirão a empresa exclusivamente quanto aos valores discriminados.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao tomar conhecimento do voo inaugural do avião EMB-120 Brasília, construído pela EMBRAER, lembrei-me diante das dificuldades que o nosso País enfrenta, de um pensamento cunhado pela sabedoria inglesa:

“Em plena luz do dia, a coisa mais distante que podemos ver é o sol. Mas, na escuridão da noite, po-

demos ver estrelas milhões de vezes mais longínquas. Lembre-se disso da próxima vez que seu mundo escurecer.”

Eis aí materializado um ponto de vista válido para os dias difíceis que estamos vivendo, relacionando-se com o trabalho realizado pela EMBRAER — Empresa Brasileira de Aeronáutica — sem alardear, sob o silêncio ditado pela sua organização e mais precisamente como afirmara o Ministro Délio Jardim de Mattos:

“Em 13 anos de existência, sem paternalismos governamentais e lutando, muitas vezes, contra a incompreensão dos que a pretendiam nivelar por baixo, transformou-se em um grande e consolidado parque industrial, onde sete mil almas escrevem com o coração história de determinação, amor e coragem. Seus nomes voam por muitos continentes nas asas dos sonhos transformados em realidade.”

Sua Excelência expressou-se dentro da realidade que só ser a indústria aeronáutica brasileira. Suas palavras, pronunciadas com a experiência haurida ao longo da sua vida profissional merecem uma reflexão, porque plenas de sobriedade, definem sua confiança no Brasil.

Nós também comungamos da confiança, do otimismo e do entusiasmo do Ministro Délio Jardim de Mattos, pois estamos certos de que o nosso País libertar-se-á, saneando sua economia, tendo como espelho a política de austeridade da EMBRAER.

Não há dúvida de que, com a produção de aeronaves desse tipo, o Brasil estará conquistando mercados, aumentando seu gráfico de exportação que virá contribuir para engrossar o seu intercâmbio comercial. Segundo notícias divulgadas pela imprensa, o projeto, que custou cerca de 160 milhões de dólares, a partir de 1985 estará sendo coberto com as encomendas já em marcha, até agora de 107 unidades, sendo 50% para o exterior. E o seu Presidente, Coronel Ozires Silva, afirmou que

“a partir de 1985, vencida a dura luta que se inicia neste momento para a homologação nacional e internacional do Brasília, a nova aeronave brasileira começará a ser entregue aos operadores; uma carreira que esperamos venha ser tanto ou mais promissora do que o nosso pioneiro Bandeirante.”

Eis patenteada mais uma conquista do Brasil, que teve em Santos Dumont o seu pioneiro e inspirador. O voo inaugural feito pelos pilotos Comandante Luís Fernando Cabral e Sérgio Moura, com a presença do Presidente Aureliano Chaves, do Ministro da Aeronáutica e outras autoridades, bem como 3.250 convidados, representou um notável evento e uma admirável conquista da nossa engenharia aeronáutica.

Faço minhas as palavras finais do Ministro, na sua justa exaltação, ao afirmar que

“Ao ensejo do primeiro voo do Brasília, gostaríamos de dizer à Nação que o segredo do sucesso da EMBRAER não está, apenas, na tecnologia sofisticada, nos conhecimentos mercadológicos ou na visão empresarial; o segredo do nosso sucesso está na união pela causa, sem a qual não estaríamos aqui para dizermos emocionados: aqui trabalhamos para o Brasil.”

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aproveito a oportunidade para registrar outro assunto, também relacionado com transporte, porém terrestre. Refiro-me às estradas de interesse do Acre e porque não dizer do Brasil.

Permitam que fale com V. Ex.ª a liguagem da objetividade que vai direto ao tema, em meu nome e do bravo povo acreano, como resultado da jornada por mim empreendida por todo o Estado do Acre, após uma perma-

nência de quatorze dias indo às sedes e ao interior de cada município das bacias do Purus e Juruá, num reencontro amistoso e alegre com nossos estimados patricios. Mas se fizemos a viagem com especial júbilo, todavia não podemos deixar de denunciar os óbices encontrados nas estradas inacabadas e sem os necessários cuidados para que não desapareçam do mapa rodoviário, tragadas pela voragem da floresta, que sempre desponta vigorosa como obstáculo aos responsáveis que negligenciam esse poder da natureza.

As rodovias são a BR-364 e BR-317, apenas abertas no seio da selva inívia, as quais os usuários aguardam sejam concluídas. Deploro dizer, não obstante a boa vontade dos órgãos aos quais se encontram afetas, em especial aos 5º e 7º BECs, que não podem operar milagres se lhes faltam recursos financeiros para o fim colimado. Viajei cerca de 240 Km entre Cruzeiro do Sul e Tarauacá e uma rápida neblina nos deixou em dificuldades. A Feijó, cerca de 70 km de Tarauacá, fômos de monomotor, porque a situação do caminho carroçável não estava permitindo tráfego de veículo motorizado.

Também fiz o trecho da mesma rodovia 364 Rio Branco—Sena Madureira—Manoel Urbano, com cerca de 220 Km e em consequência de uma rápida chuva, aliás rara nessa fase estival, nosso carro permaneceu preso na estrada e fômos transportados à noite por um jeep Toyota que providencialmente passava no local.

Percorremos a Br-317 — Rio Branco—Xapuri—Brasília—Assis Brasil, com total aproximado de 400 Km, hoje integrada ao plano rodoviário nacional através da Carta denominada “Rio Branco”, firmada na Capital acreana entre os Ministros dos Transportes do Brasil, Bolívia e Peru, quando éramos Governador. Essa rodovia, deploravelmente, como as demais, se encontra em péssimas condições, em especial o trecho Brasília—Assis Brasil, ponto de convergência das fronteiras boliviana e peruana, com 110 Km, primeiro caminho do Brasil ao Pacífico, aberta pelo meu Governo em 1968, cuja obra teve repercussão internacional.

Enquanto o nosso trecho continua em estado precário, o governo peruano já está diligenciando esforços para concluir o trecho dentro do seu território até as nossas lindes.

Já se vão 14 anos da abertura dessas rodovias, inclusive a Rio Branco—Cruzeiro do Sul, que integrará os municípios acreanos, foi preconizada por Euclides da Cunha, no princípio do século.

Em 1981, assisti no Palácio do Planalto à assinatura de contratos para a pavimentação da BR-364, entre Cuiabá e Porto Velho, quando dever-se-ia incluir a capital acreana. Não obstante os nossos apelos, a Porto Velho—Rio Branco ficou para a etapa seguinte. Mas somente os que habitam aquele Estado sabem quanto é urgente e fundamental a conclusão destes quinhentos e poucos quilômetros para um Estado mediterrâneo como é o Acre. Venho pleiteando o fim dessa obra já há muitos anos, isto é, desde 1963, quando Deputado Federal. Esse pedaço representa a nossa espinha dorsal e somente oferece tráfego no estio, tornando-se impraticável na fase chuvosa. Urge, pois, que sejam reiniciados os trabalhos da Porto Velho—Rio Branco, reabrindo-se uma nova frente para que trafeguem as riquezas daquela área, necessárias para engrossar os gráficos de exportação do Brasil. Com essa estrada concluída e tendo seu prosseguimento a Cruzeiro do Sul, mesmo com revestimento primário, até quando se puder asfaltá-la totalmente, fiquem certos: o Acre florescerá de maneira retumbante, e passará a ser um novo Eldorado ante as riquezas potenciais ali existentes.

Encorajados pelo interesse governamental apelamos no sentido de concluir essas estradas, planejando ainda este ano para o reinício em 84, e o resto, o Acre fará com seu próprio esforço. Foi graças às estradas que Rondônia é hoje o 18º Estado da Federação e o Acre, riquíssimo em madeiras e minérios, poderá, com transporte fácil, desenvolver também uma agricultura intensiva e

tornar-se, graças à exuberância de suas terras, uma das promissoras regiões para alimentar o Brasil e o mundo! Ajudem-nos, e nós saberemos corresponder com nossos esforços e nossa determinação, herdada dos nossos antepassados portugueses, nordestinos e árabes, que povoaram o pequenino grande Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para uma breve comunicação.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cumpro o dever de dar notícia ao Congresso Nacional das proposições aprovadas na VI Conferência de Bruxelas dos Parlamentares Latino-Americano e Europeu, realizada nos dias 13 a 16 de junho.

Três comissões ali foram compostas e debateram os vários aspectos que figuram nesta Ata Final que incorporarei aos Anais da Casa: as Comissões de Política, de Economia e de Ciência e Tecnologia.

Permita-me, pela sua relevância, citar alguns trechos. O item nº 33 da Ata Final, o resultado do encontro entre os dois Parlamentos, conclui:

“33. Para manifestar a sua vontade de cooperação, as duas partes apoiam a criação de um instituto Euro-Latino-Americano (1). As autoridades orçamentais da Comunidade Européia são convidadas a votar o crédito de 950.000 Ecu previsto no anteprojeto de orçamento para 1984, necessário à instalação de este instituto. Esta nova instituição não faria concorrência às fundações e institutos já existentes, mas completá-los-ia. Neste contexto, deveria dar-se importância especial à difusão da informação. A missão de este instituto será debatida em comum pelas nossas duas delegações e favorecerá formas de ação cultural e tecnológica correspondentes aos verdadeiros problemas da América Latina e de Europa.

A sede desse instituto no continente Latino-Americano terá que situar-se em Brasília. O Parlamento Europeu contribuirá juntamente com o Parlamento Latino-Americano para a instalação mais rápida possível de este instituto.”

Quero, desde logo, acentuar que com a colaboração do eminente Presidente desta Casa, Senador Nilo Coelho, as primeiras providências já estão sendo tomadas pelo Parlamento Latino-Americano para que este instituto da maior relevância seja instalado em Brasília.

No número 34, se assegura:

34. “A fim de reforçar os laços pessoais entre as duas partes, o programa de bolsas de estudo do Parlamento Europeu é estendido à América Latina. Parece com efeito essencial que os responsáveis pela vida política, sindical, cultural e econômica se encontrem mais freqüentemente e aprendam a conhecer-se melhor.”

No item 37, as duas partes felicitam-se pela instituição de uma nova representação permanente da Comunidade Européia no Brasil. Os dois parlamentos apreciariam também a organização de feiras industriais e comerciais comuns numa série de países.

No item 38, no que respeita à cooperação financeira, as duas partes recomendam entre outras iniciativas:

— instituição de um banco euro/Latino-Americano, cujos capitais serão fornecidos pela CEE, seus Estados membros e os Estados membros de América Latina. Este banco será autorizado a contrair empréstimos nos mercados de capitais eu-

ropeus e internacionais. Estes fundos serão destinados a financiamentos sem lucro bancário, com o objetivo de financiar projetos na América Latina, decididos segundo prioridades estabelecidas por um comitê misto de direção euro/Latino-Americano.”

No item 49, dizem os dois parlamentos:

“49. Conscientes dos perigos que representa a permanente degradação de recursos naturais e do nosso meio ambiente natural, as duas partes convêm em consagrar a cooperação em matéria de meio ambiente uma importância maior que no passado.

No limite das suas possibilidades, as duas partes propõem:

— melhorar o intercâmbio de informações,
— reforçar a sua cooperação nos programas de pesquisa e desenvolvimento,

— optar, na sua política industrial e agrícola, por um pacto ecológico e utilizar as vias que minimizem as consequências negativas sobre o meio ambiente. Isto implica a adoção de procedimentos que poupem energias e matérias-primas, e a redução dos danos causados ao meio ambiente pelas substâncias tóxicas.

50. Concorde-se que será realizada em 1984 uma conferência América Latina-Europa, sobre o meio ambiente, destinada a trocar informações, definir objetivos comuns e examinar vias de possível cooperação. As conclusões serão submetidas à consideração da VII Conferência Interparlamentar.”

Essa reunião, para discutir os aspectos do meio ambiente, no próximo ano de 1984, será também realizada em Brasília, com uma visita à cidade de Manaus e às cidades ribeirinhas da Colômbia e do Peru. Os Parlamentos Europeu e Latino-Americano nomearam uma comissão restrita, um comitê restrito, na forma do nº 32, para que esses objetivos, que são vários, inclusive de natureza política, e que ficarão incluídos nos nossos Anais, possam contribuir para que essas realizações se tornem efetivas dentro em breve.

Sr. Presidente, cumpro, na qualidade de Presidente do Parlamento Latino-Americano e Presidente da Delegação Brasileira à reunião de Bruxelas, o dever de trazer esses esclarecimentos à Casa. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO:

PARLAMENTO EUROPEU
PARLAMENTO LATINO-AMERICANO

VI Conferência Interparlamentar
Comunidade Européia/América Latina

13-16 junho 1983
Bruxelas

ACTA FINAL

4 de julho de 1983

I. As delegações dos Parlamentos Latino-Americano e Europeu encontraram-se na Sexta Conferência em Bruxelas, de 13 a 16 de junho de 1983, tendo as outras conferências sido realizadas em Bogotá (julho, 1974), Luxemburgo (novembro, 1975), cidade do México (julho, 1977), Roma (fevereiro, 1979) e Bogotá (janeiro, 1981). 1983 marcou o bi-centenário do nascimento do Libertador Simón Bolívar.

2. O Parlamento Latino-Americano estava representado por delegações dos seguintes países (1): Brasil, Colômbia, República Dominicana, Equador, El Salvador,

Honduras, México, Antilhas Holandesas, Perú e Venezuela.

3. A Delegação do Parlamento Europeu incluía membros de todos os grupos políticos da instituição e oito Estados-membros da Comunidade Européia.

4. A sessão solene de abertura foi presidida pelo Sr. Charles-Ferdinand NOTHOMB, Vice-Primeiro Ministro do Governo do Reino da Bélgica.

A conferência iniciou-se com os discursos dos dois Co-Presidentes, Dr. Nelson CARNEIRO, Presidente do Parlamento Latino-Americano, e pelo Sr. Pieter DANKERT, Presidente do Parlamento Europeu, do Sr. Alois MERTES, Presidente em exercício do Conselho das Comunidades Européias e do Sr. Wilhelm HAFERKAMP, Vice-Presidente da Comissão das Comunidades Européias.

5. A sessão solene inaugural teve também a presença de representantes do Parlamento belga, assim como de representantes do Corpo Diplomático.

6. Representantes das Cortes de Espanha e da Assembleia da República de Portugal assistiram como observadores.

7. Membros do dissolvido Parlamento do Chile também assistiram à Conferência como observadores.

8. A sessão de abertura da Conferência foi precedida do descerramento cerimonioso de um busto de Simon Bolívar que ficará na sede do Parlamento Europeu. O bicentenário do seu nascimento (1783) foi saudado com discursos do Sr. Nelson CARNEIRO, do Sr. Pieter DANKERT, do Sr. Rafael CALDERA e do Sr. Hans-August LÜCKER.

9. O Parlamento Europeu e o Parlamento Latino-Americano exprimiram a sua gratidão ao povo e ao Governo do Reino da Bélgica e às autoridades locais e da Comunidade, pela sua hospitalidade e pelo apoio à realização da Conferência. Agradeceram aos povos e aos Conselhos de Antuérpia e de Amsterdão, que os receberam depois das sessões de encerramento.

ORGANIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

10. A Sexta Conferência foi co-presidida pelo Sr. Nelson CARNEIRO, Presidente do Parlamento Latino-Americano e pelo Sr. Pieter DANKERT, Presidente do Parlamento Europeu.

11. Os procedimentos foram dirigidos pelos Srs. Nelson CARNEIRO, Sr. Pieter DANKERT e Sr. Mario PEDINI, Presidente da Delegação do Parlamento Europeu.

12. O Secretariado-Geral da Conferência foi assegurado pelos Secretários-Gerais dos Dois Parlamentos.

13. Por acordo entre as Secretarias dos Parlamentos Latino-Americano e Europeu, foram incluídos três temas na agenda, que foram atribuídos a três Comissões de Trabalho, constituídas por participantes de todas as delegações.

14. A Comissão política e de assuntos institucionais foi dirigida em conjunto pelo Sr. Ernani do AMARAL PEIXOTO e pelo Sr. Cornelis BERKHOUWER, tendo como redatores os Srs. Roberto RAMIREZ del VILLAR e Felice IPPOLITO.

15. Esta Comissão considerou:

— a democracia parlamentar, os direitos humanos, e assuntos institucionais na base dos relatórios apresentados pelos Srs. IPPOLITO (1) e TOWNSEND EZCURRA.

No Secretariado desta Comissão foram apresentadas propostas de resolução pelos Srs. PROANO MAYO e VALENTE ROSSI.

16. A Comissão para os assuntos econômicos e financeiros foi dirigida em conjunto pelos Srs. Henrique BARRIOS BARRIOS, Sr. Fred TUCKMAN, sendo redatores da Comissão, os Srs. Ambiorix DIAZ ESTRELLA e Jochen van AERSENEN.

(1) A lista dos membros das delegações, convidados especiais e observadores que assistem às sessões fica anexa à Acta Final.

(1) PE. 84.978.

17. As discussões desta Comissão referiram-se aos seguintes pontos:

— cooperação econômica, comercial, financeira e técnica entre a Comunidade Européia e a América Latina, na base dos relatórios do Sr. Van Aersem (e do Sr. Langes) e pelo Sr. Ambiorix Díaz Estrela (1).

18. A Comissão sobre a cultura e tecnologia foi dirigida pelo Sr. Américo Villareal Guerra e Sr. Rolf Linkohr. Os relatores desta Comissão foram os Srs. Jaak Vandemeulebroucke e David Trejos.

19. Examinou um documento de trabalho sobre cultura, energia e tecnologia preparado pelo Sr. Vandemeulebroucke (2).

20. A Conferência solicitou aos Presidentes dos Parla-mentos Europeu e Latino-Americano que tomassem as medidas necessárias para pôr em prática as recomendações desta Acta Final.

21. A Conferência pediu também a ambos os Presi-dentes para tomar as ações que estimem apropriadas a fim de reforçar os laços entre os dois Parla-mentos. O Parlamento Latino-Americano fez um convite cordial para a realização da Sétima Conferência Interparlamentar Parlamento Europeu/ Parlamento Latino-Americano, na América Latina, em data e local a serem decididos oportunamente pelas autoridades apropriadas de ambos os Parla-mentos. A Conferência pediu aos dois Presidentes, com a aprovação dos respectivos secretários, para que sejam iniciadas as primeiras gestões nesse sentido.

CONCLUSÕES

22. A Sexta Conferência Interparlamentar Comuni-dade Européia/América Latina aprovou as seguintes de-claração final e recomendações:

23. As duas partes constata-ram e lamentam que poucas medidas concretas tenham sido tomadas após a V Conferência Interparlamentar de Bogotá, em 1981, para melhorar as relações entre a América Latina e a Comuni-dade Européia. As recomendações da Acta Final de Bogotá não foram de forma alguma prosseguidas. Registrou-se mesmo a seguir um recuo das trocas comerciais bilaterais e as relações políticas foram ensombreadas pelo conflito militar do Atlântico Sul. Todavia, as secre-tárias dos dois Parla-mentos fizeram o possível para re-ferenciar os laços entre os dois Continentes.

24. A VI Conferência Interparlamentar de Bruxelas reveste-se, assim, de uma particular importância: de-mostra a vontade de dar novo impulso às re-lações entre a América Latina e a Comunidade Europeia. As duas partes afirmam a sua resolução de reforçar os laços políticos, econômicos e culturais entre a Europa e a América Latina.

25. A Conferência tem a convicção de que

— a Comunidade Européia e os países da América Latina devem reforçar em permanência a sua cooperação política, econômica, cultural e tecnológica;

— as suas relações só poderão desenvolver-se na base da igualdade dos direitos, da solidariedade, da não discriminação e da não ingerência nos negócios internos de Estados soberanos;

— esta cooperação baseia-se no reconhecimento de valores comuns como a defesa dos direitos do homem, o desenvolvimento da democracia e o respeito da digni-dade de todos os homens e de todos os povos;

— convém também utilizar todas as formas de coope-ração que existem já ou se desenvolvem atualmente, como o Pacto Andino ou o Mercado Comum da América Central, para fazer face, em conjunto com o Parla-mento Latino-Americano, o Parlamento Europeu, a Co-

missão e o Conselho de Ministros da Comunidade Euro-péia, aos desafios que representam as ameaças contra a paz, nomeadamente na América Central as crises econô-micas e a injustiça social, opondo-lhe um projeto comum de defesa da paz, da democratização, da liberdade, do pluralismo e da igualdade de oportunidades;

— nesta fase, a América Latina e a Comunidade Euro-péia contribuirão juntamente para a paz futura dos po-vos numa ordem econômica mundial equitativa.

A. Cooperação política

26. As duas partes consignam os objetivos seguintes:

— cooperação para o estabelecimento de uma paz du-radoura através de:

— renúncia à violência e à intimidação, assim como a toda forma de coerção,

— solução pacífica dos conflitos por acordos coleti-vos, bilaterais ou internacionais,

— respeito da integridade territorial e à independência política de todos os Estados,

— recusa de implantações ideológicas quando impos-tas pela violência,

— esforços a favor de partida de todos os conselheiros militares estrangeiros e recusa de qualquer tentativa de desestabilização militar e ideológica controlada pelo es-trangeiro,

— apoio aos esforços empreendidos pelos Estados Latino-Americanos para escolherem a sua própria políti-ca independentemente da oposição Leste-Oeste e sem qualquer ingerência exterior; esse apoio será particu-larmente necessário na América Central onde a agravação da situação se torna alarmante,

— apoio de todas as propostas de paz ou de toda ini-ciativa tendente a uma solução política dos conflitos atuais, como a do Grupo Contadora, que vise apaziguar as tensões que ameaçam a paz na América Central,

— cessação das entregas de armas nas regiões em crise,

— eliminação de todas as formas de colonialismo,

— eliminação de toda forma de terrorismo e de tráfico de droga,

— autonomia política e econômica,

— respeito pelo direito dos povos à autodeterminação,

— respeito integral dos direitos do homem e das liber-dades fundamentais.

27. As duas partes salientam a sua devoção à demo-cracia, a saber:

— ao sufrágio universal livre e igualitário

— ao estado de direito

— à proteção da pessoa humana

— à liberdade de imprensa e de palavra

— à liberdade de associação, isto é, liberdade de for-mar e manter partidos políticos e sindicatos

— à afirmação do pluralismo político e social

— à proteção das minorias étnicas, religiosas ou cultu-rais, de forma a que essas minorias se possam expandir livremente nas suas respectivas pátrias, com respeito pelas suas tradições forjadas pela história, sem serem víti-mas de qualquer discriminação, perseguição ou opressão.

28. A democracia implica igualmente a superação da injustiça social e da violência política (que ameaça converter-se num factor duradouro em alguns países da América-Latina). Deve ser paralela com a melhoria das condições de vida de vastas camadas da população. A justiça social e a liberdade política são inseparáveis.

As duas partes convêm em que as medidas de auxílio humanitário tomadas pelas organizações caritativas na-cionais ou internacionais oficiais de ajuda aos refugia-dos, aos expulsos ou a outros grupos de população mo-lestados, não poderão ser objeto de qualquer entrave. Por outro lado, pedem que essas organizações possam entrar livremente em contato com todos os prisioneiros políticos.

As duas delegações congratulam-se pela ação da co-munidade internacional, através do Alto Comissariado

das Nações Unidas para os Refugiados, por ter vindo em auxílio aos Estados que abriram generosamente as suas portas aos refugiados, assombrados pela instabilidade e pelas tensões que reinam sobretudo na América Central e faz votos para que esses Estados obtenham uma assis-tência particular da Comunidade Européia para reduzir as recessões econômicas nesses países.

29. A este respeito as duas delegações alarmam-se muito especialmente com as repetidas violações dos di-reitos do homem: a tortura continua em certos estados da América Central e do Sul. Pessoas são raptadas, as-sassinadas, ou desaparecem. A tortura psicológica atinge igualmente as famílias dos desaparecidos. Elas vivem na angústia sobre a sorte dos seus próximos. Pessoas são ainda lançadas na prisão por motivos factícios, sem que se lhes possa imputar qualquer recurso à violência. Ne-nhuma acusação fundada é formulada contra eles. Não há possibilidade de verdadeiros processos. O número dos que tiveram que expatriar-se por razões políticas é im-pressionante. Daí a importância política do apoio acor-dado a todas as forças democráticas. Nos lugares onde os homens são ainda perseguidos e torturados, todos os governos dos Estados-membros dos dois Parla-mentos são solicitados a fazerem todo o possível para socorrer as vítimas dessas violações dos direitos do homem. Esse so-corro deve estender-se às famílias das vítimas.

30. Ambas delegações encorajam os esforços e a luta dos democratas Chilenos para reconquistar a democra-cia no seu país e constituir um Estado de Direito que ga-ranta as liberdades e os direitos humanos, assim como os esforços registrados noutros países onde não existem Parla-mentos.

31. Neste contexto, as duas partes felicitam-se pelo facto de, após a Conferência de Bogotá, numerosos Esta-dos Latino-americanos tenham regressado à democracia e que outros hajam esboçado uma evolução nesse senti-do.

A Conferência espera que os outros países respeitem os princípios da democracia, do pluralismo, da liberdade de imprensa, da intervenção e através disso, o reconhe-cimento das liberdades fundamentais e sua concretização. Isso implica que os povos devem poder, por eleições li-vres, decidir das suas políticas futuras.

A Conferência encoraja e apoia esforços dessa nature-za.

32. Os esforços para coexistência pacífica dos povos são contrariados por uma multidão de conflitos terri-oriais que, muito frequentemente, são apenas o reflexo das dificuldades políticas e econômicas internas. Conse-quência: o rearmamento e a guerra. As duas delegações exigem portanto com intensidade a resolução pacífica dos conflitos territoriais e a redução das despesas com armamentos, único meio de libertar recursos suficientes para o desenvolvimento econômico e social dos nossos povos.

33. Para manifestar a sua vontade de cooperação, as duas partes apoiam a criação de um instituto Euro-Latino-americano (1). As autoridades orçamentais da Comunidade Européia são convidadas a votar o crédito de 950.000 Ecu previsto no ante-projeto de orçamento para 1984, necessário à instalação deste instituto. Esta nova instituição não faria concorrência às fundações e institutos já existentes, mas completá-los-ia. Neste con-texto, deveria dar-se uma importância especial à difusão da informação. A missão deste instituto será debatida em comum pelas nossas duas delegações e favorecerá formas de ação cultural e tecnológica correspondentes aos verdadeiros problemas da América Latina e da Eu-ropa.

A sede desse instituto no continente Latino-americano terá que situar-se em Brasília. O Parlamento Europeu

(1) PE 83.929/fin. e PE 83.929/an e PE 84.845.

(2) PE 83.944/fin.

contribuirá juntamente com o Parlamento Latino-americano para a instalação mais rápida possível deste instituto.

34. A fim de reforçar os laços pessoais entre as duas partes, o programa de bolsas de estudo do Parlamento Europeu é estendido à América Latina. Parece com efeito essencial que os responsáveis pela vida política, sindical, cultural e económica se encontrem mais frequentemente e aprendam a conhecer-se melhor.

35. As duas partes afirmam a sua vontade de ver em breve terminadas com sucesso as negociações para a adesão de Espanha e Portugal à Comunidade Europeia, tendo-se em conta a importância vital dos laços históricos e culturais destes dois países com a América Latina.

b. Cooperação económica e financeira

36. As possibilidades de cooperação entre a América Latina e a Comunidade Europeia ficaram, sob muitos aspectos, inexploradas. As próprias recomendações da Acta Final de Bogotá ficaram, na maioria, como letra morta, enquanto o Parlamento Europeu preconizara constantemente a concretização daquela Acta.

Dai o interesse em definir atualmente orientações práticas para por fim à estagnação das nossas relações. Um meio privilegiado poderia consistir em desenvolver as relações comerciais e a cooperação financeira.

O objetivo comum deve portanto consistir em desenvolver novas formas de cooperação duradoura. Para esse efeito é necessário compreender a noção de cooperação nos seus aspectos económico, financeiro e de política de desenvolvimento, e de estabelecer um plano progressivo visando a realização desta estratégia baseada em

- a cooperação económica e financeira,
- a cooperação técnica e industrial,
- a cooperação cultural e
- a protecção do meio ambiente.

37. As duas partes recomendam que estas relações comerciais se desenvolvam no sentido seguinte:

Acordos

- negociação assinatura de um acordo quadro entre a CEE e o SELA,
- rápida conclusão de um acordo de cooperação CEE/Pacto Andino, bem como um acordo de cooperação com o Mercado Comum da América Central logo que este retome a sua actividade,
- concreta atuação dos acordos de cooperação existentes,
- assinatura de um acordo sectorial com a OLADE em matéria energética.

Instrumentos

- eliminação dos obstáculos às trocas,
- redução do elevado endividamento de alguns países latino-americanos através de medidas tais como a negociação coordenada do reembolso das dívidas, o reforço das reservas em divisas graças às permutas intralatinas e a coordenação da política comercial dos Estados latino-americanos,
- apoio às pequenas e médias empresas, particularmente através do envio de um grupo de especialistas,
- diversificação da produção, e especialmente uma alíquota maior de produtos trabalhados na gama da produção latino-americana,
- promoção da cooperação e da fusão dos mercados nacionais latino-americanos,
- melhoramento do sistema das preferências generalizadas,
- eliminação dos problemas devidos aos transportes entre a Comunidade Europeia e a América Latina.

As duas partes felicitam-se pela instituição de uma nova representação permanente da Comunidade do Brasil. Elas apreciam também a organização de feiras industriais e comerciais comuns numa série de países.

As duas partes apoiam a criação de um organismo político ad hoc dos Estados latino-americanos, com a autoridade e as competências necessárias para ser o parceiro da Comunidade Europeia.

O desenvolvimento do GRULA como instrumento eficaz de cooperação é também desejável.

38. No que respeita a cooperação financeira, as duas partes recomendam as seguintes iniciativas:

- instituição de um banco euro/latino-americano, cujos capitais serão fornecidos pela CEE, seus Estados membros e os Estados membros da América Latina. Este banco será autorizado a contrair empréstimos nos mercados de capitais europeus e internacionais. Estes fundos serão destinados a financiamentos sem lucro bancário, com o objetivo de financiar projetos na América Latina, decididos segundo prioridades estabelecidas por um comité misto de direção euro/latino-americano.

No âmbito de tais prioridades deviam prever-se financiamentos das ações seguintes:

- a) intercâmbios comerciais entre os países da América Latina e a CEE,
- b) projetos na América Latina susceptíveis de serem rentáveis em termos de divisas fortes,
- c) projetos multinacionais na América Latina capazes de promover a integração da economia dos seus países,
- d) encorajamento às pequenas e médias empresas com elevado potencial de crescimento,
- e) apoio aos investimentos com risco, especialmente para projetos no setor mineiro, extensão da atividade do BEI à América Latina;

— uma melhor cooperação entre os instrumentos financeiros existentes, tais como o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), o Banco Europeu de Investimentos (BEI), o "Interamerican Institute for Cooperation on Agriculture" (IICA) e o Banco Mundial.

— maior utilização das ajudas ao desenvolvimento em favor de programas concretos de desenvolvimento.

— defesa dos interesses das zonas rurais de fraca produtividade.

— promoção financeira e económica dum desenvolvimento regional integrado.

— promoção da reforma agrária.

— melhoria das condições de investimento pela concessão de garantias aos investidores da Comunidade,

— utilização das vantagens da integração regional.

— concessão de um prazo de pagamento ou renegociação da dívida para os países com uma dívida externa elevada.

C. Cooperação tecnológica e industrial

39. A industrialização não eliminou a pobreza nem a injustiça social. E a estrutura unilateral das exportações latino-americanas mostrou-se um fator de crescimento insuficiente devido à fraca procura pelos países industrializados.

40. Dai a necessidade de incrementar a industrialização interna. Convém para isso explorar melhor as elevadas potencialidades do mercado interno latino-americano, sem por isso negligenciar o aumento seletivo das exportações.

41. A América Latina deve estar apta a estabelecer tecnologias adaptadas às suas necessidades específicas.

42. As seguintes medidas deveriam contribuir para orientar nesse sentido a cooperação entre a América Latina e a Comunidade Europeia:

- financiamento de medidas infra-estruturais,
- troca de matérias-primas por tecnologia,
- cooperação inter-empresa,
- melhor cooperação em matéria de pesquisa e desenvolvimento,
- melhoria da legislação tendente a facilitar as transferências de tecnologia.

No entanto, as duas partes referem-se à Ata Final de Bogotá, onde são esboçadas outras possibilidades de cooperação.

43. As duas partes consideram como um ato de elementar solidariedade impedir que os países latino-americano privados de matérias-primas e estruturalmente débeis se desviem da cooperação CEE-América Latina.

Podem, por conseguinte, um reforço sensível da ajuda ao desenvolvimento a fim de integrar esses países na cooperação. A tal respeito, projetos de reforma agrária funcional, ou medidas comparáveis, visando promover uma política de desenvolvimento comunitário integrada, poderiam ser o ponto de partida para uma assistência às regiões rurais de fraca produtividade.

44. As duas partes, preocupadas com a carência de matérias-primas minerais de que sofre a Europa desejam o estabelecimento duma política económica de estreita cooperação para a pesquisa e a valorização dos recursos mineiros na América Latina. Esta cooperação deve igualmente visar a utilização local desses recursos, para a produção de metais refinados (metalurgia primária), utilizando o potencial energético latino-americano (hidroeléctrico e geotérmico). A esse respeito a Comissão da CEE é convidada a formar um grupo de trabalho misto composto de peritos europeus e latino-americanos do setor mineiro, metalúrgico e energético. Esse comité seria encarregado de apresentar estudos de "feasibility" e fazer propostas concretas para ações em comum.

D. Cooperação cultural

45. A diversidade, mas também a complementaridade, cultural da Europa e da América Latina devem ser reconhecidas como fator positivo de enriquecimento mútuo. A consciência dos fundamentos desta diversidade e destas complementaridades é o alicerce que poderá atualmente lançar uma ponte entre as duas culturas.

A nossa civilização industrial de hoje não se pode exportar nem importar. Pode apenas evoluir num sentido humano se responder às exigências da cultura local e regional.

46. A promoção cultural deve igualmente compreender uma formação no domínio do respeito dos direitos humanos fundamentais.

47. A cooperação cultural é particularmente oportuna no domínio educativo. A esse respeito, as duas partes lamentam que as recomendações da V Conferência Interparlamentar de Bogotá, em 1981, não tenham recebido sequer um princípio de execução. Recomendam uma cooperação mais avançada em dois domínios:

- a formação de adultos, devendo dar-se particular atenção às populações rurais,
- desenvolvimento do regime de bolsas de estudos e eliminação dos entraves existentes.

48. A CEE poderia ajudar projetos de formação análogos aos que estão em curso na Universidade S. Bolívar, baseados no desenvolvimento duma pedagogia libertadora, com fundamento social, e favorecendo a procura da identidade cultural das populações. Isto igualmente de encorajar ações contra o analfabetismo.

E. Protecção do meio ambiente natural

49. Consciente dos perigos que representa a permanente degradação de recursos naturais e do nosso meio ambiente natural, as duas partes convêm em consagrar a cooperação em matéria de meio ambiente uma importância maior que no passado.

No limite das suas possibilidades, as duas partes propõem:

- melhorar o intercâmbio de informações,
- reforçar a sua cooperação nos programas de pesquisa e desenvolvimento,
- optar, na sua política industrial e agrícola, por um pacto ecológico e utilizar as vias que minimizem as consequências negativas sobre o meio ambiente. Isto implica a adoção de procedimentos que poupem energias e matérias-primas, e a redução dos danos causados ao meio ambiente pelas substâncias tóxicas.

50. Concorda-se que será realizada em 1984 uma conferência América Latina-Europa sobre o meio ambiente destinada a trocar informações, definir objetivos comuns e examinar vias de possível cooperação. As conclusões serão submetidas à consideração da VII Conferência Interparlamentar.

F. Observações finais

51. As delegações dos Parlaentos Latino-americano e Europeu têm consciência que a lista de propostas de cooperação mais estreita aqui mencionadas está longe de ser exaustiva. Todavia, o elemento determinante das relações bilaterais não é o conhecimento de possibilidades múltiplas, mas sim a vontade de transformar as propostas em ações concretas.

52. As duas partes convidam os Secretariados dos dois Parlaentos a criarem um comitê restrito de contatos, encarregado de assegurar a continuidade das relações interparlamentares entre cada Conferência.

As duas partes declaram-se, por conseguinte, resolvidas a dar um conteúdo concreto à presente Ata Final.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Governo, durante o recesso parlamentar, expediu vários atos que afetam a vida política, econômica e social do País; alguns, em forma de Decreto-lei — expediente anacrônico, símbolo dos regimes autoritários — outros, sob a forma de simples decretos e de resoluções normativas. Há, ainda, outros atos que estão em fase de gestação.

Cumpre-me, pois, na função de Líder do PMDB, tecer alguns comentários sobre esses atos que repercutem de modo intenso na vida nacional.

Através de Decreto-lei, o Governo instituiu empréstimo compulsório retirado à razão de 4% sobre os ganhos de capital registrados nas declarações de pessoas físicas dos rendimentos auferidos no ano-base de 1982.

É preciso, Sr. Presidente, que se tenha sempre em vista que, no caso em tela, o empréstimo compulsório, segundo o decreto, se refere explicitamente a todos os rendimentos isentos ou não tributáveis incluídos no Anexo a da Declaração de Imposto de Renda, que são textualmente os seguintes: auxílio-acidente e pecúlio por invalidez recebidos por acidentes no trabalho; aviso prévio e indenizações, por rescisão de contrato de trabalho, e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; bolsas de estudo recebidas; bonificações em ações, cotas ou quinhões de capital; correções monetárias de Caderneta de Poupança e as idênticas às das ORTNs, exceto as antecipadas; deságios de Letras do Tesouro Nacional; diárias e ajudas de custo pagas pelos cofres públicos; diferença entre um lucro efetivo e o tributável na Cédula "G"; diferença entre o lucro apurado e o tributável em alienações de participações societárias; lucros nas alienações de bens imóveis. (Decreto-lei nº 1.950/82); lucros obtidos em operações em bolsa de mercadorias; lucros na venda de ações negociadas em bolsa de valores; pecúlio dos aposentados que retornam ao trabalho; pecúlio recebido de entidade de previdência privada, decorrente do falecimento ou invalidez permanente do participante; prêmios restituídos e indenizações pagos por seguradoras; proventos de aposentadoria ou reforma — art. 22, inciso IX, do RIR; proventos de inatividade e reforma até Cr\$ 1.502.000,00 (para maiores de 65 anos em 31/12/82); rendimentos do PIS/PASEP; rendimentos de fundos em condomínio e sociedades de investimentos que tenham por objetivo a administração de carteira diversificada de títulos ou valores mobiliários; salário-família; transferências patrimoniais — doações; transferências patrimoniais — heranças.

É bem verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o decreto-lei excepcionou da incidência desse empréstimo compulsório os ganhos de capital superiores a 5 milhões de cruzeiros, relativos à diferença entre o lucro apurado e o tributável em alienações de bens imóveis, desde que eventuais, lucros auferidos em alienações de bens móveis, desde que eventuais, e lucros na alienação de bens imóveis (Decreto-lei nº 1.950, de 82).

O fato, porém Sr. Presidente, e Srs. Senadores, é que vários dos itens que aqui li não poderiam jamais ser objeto de uma taxaço dessa natureza, entre os quais, por exemplo, o aviso prévio indenizações, por rescisão de contrato de trabalho, e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, só para dar um exemplo.

Preciso, de antemão, deixar bem claro que o objetivo declarado dessa arrecadação extraordinária de 50 bilhões de cruzeiros é dos mais nobres, pois, segundo o decreto, destina-se a "atender caso de calamidade pública". Lamento, todavia, não ter registro de que empréstimos compulsórios semelhante tenham sido instituídos anteriormente para atender o flagelo da seca, que não é de hoje mas de muitos anos atrás.

Tenho, entretanto, dúvidas quanto à real destinação desses recursos. Do mesmo modo que duvidei da aplicação da verba oriunda do FINSOCIAL, feita ao livre arbítrio do Senhor Presidente da República, não se conhecendo, até hoje, pormenorizadamente, o montante arrecadado e a destinação específica dos seus valores.

Além disso, tenho reiterado desta Tribuna que o imposto sobre a renda deveria incidir mais sobre os ganhos de capital e menos sobre o produto do trabalho assalariado, por razões bastante conhecidas de todos.

No entanto, pela forma como foi instituído esse "empréstimo", entendo que foram feridos e violentados os princípios elementares de Direito Tributário e Constitucional.

Neste ponto, aliás, Sr. Presidente, tenho em meu favor declarações sucessivas à imprensa brasileira de renomados juristas, que, inclusive, a pedido de vários empresários, tentam arguir a inconstitucionalidade desse decreto-lei, perante o Supremo Tribunal Federal.

A primeira violação é praticada contra a própria constituição, que dispõe, inofismavelmente, no art. 153, § 2º, que "nenhum tributo será exigido ou aumentado sem que a lei o estabeleça, nem cobrado em cada exercício, sem que a lei que o houver instituído ou aumentado esteja em vigor antes do exercício financeiro..."

O Decreto-lei nº 2.047 foi expedido agora, fazendo incidir alíquota sobre rendimentos declarados no exercício financeiro de 1982.

Aliás, a mesma coisa ocorreu no ano passado, quando da emissão do decreto-lei que instituiu os recursos do chamado FINSOCIAL, também criados pelo Governo em pleno exercício financeiro, surpreendendo todo o mundo empresarial brasileiro.

Desaparece, com o decreto, outro postulado básico das instituições jurídicas, que é o da segurança do direito. Aliás, essa segurança que é inerente aos direitos dos cidadãos há muito tempo deixou de ser considerada pelo Poder Executivo no Brasil.

Por outro lado, o Decreto é inconstitucional porque o confisco de bens só está previsto para as hipóteses de "danos causados ao erário ou no caso de enriquecimento ilícito no exercício de função pública".

De acordo com as normas usuais de Direito, quem toma emprestado deve restituir a mesma coisa, acrescida dos encargos de lei. No caso desse decreto — por isso que digo que se equipara a um confisco — o Governo restituirá, daqui a dois anos, o valor tomado por empréstimo, corrigido em apenas 40% de 80% do INPC, ou seja, corrigido em 32%. Assim, confiscou 68% que se incorporou à sua receita à época do pagamento.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Exª

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador Humberto Lucena, não vou descer, no momento, à análise de certos aspectos jurídicos e constitucionais que V. Exª está suscitando, porque a matéria, no meu entendimento, já está respaldada perfeitamente, inclusive em jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Recordo-me que o ex-Ministro Mário Henrique Simonsen instituiu o empréstimo compulsório com finalidade idêntica, àquela época, para atender, em parte, à região flagelada pela seca. Contra esse diploma legal foi arguida a inconstitucionalidade, pelos fundamentos que V. Exª está mencionando, perante o Supremo Tribunal Federal, que não a acolheu, e reconheceu a constitucionalidade do decreto-lei. O mesmo ocorre com relação ao empréstimo compulsório a que V. Exª acaba de se referir. Estou certo de que o Poder Judiciário, constitucionalmente competente para dirimir controvérsias desta natureza, será através do Supremo Tribunal Federal, mais uma vez chamado a se manifestar, e ficará patente a constitucionalidade e a juridicidade do ato praticado pelo Governo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Gostaria que V. Exª não ficasse nas palavras, que trouxesse ao conhecimento do Plenário essa jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

O Sr. Aloysio Chaves — Vou trazê-la, nobre Senador. V. exª deve conhecê-la, foram até objeto de uma distribuição avulsa, num opúsculo, as razões da Fazenda Federal, emitidas pelo eminente Procurador-Geral da Fazenda e apresentadas perante o Supremo Tribunal Federal, que já decidiu esta matéria. Poderei atender a V. Exª, mandando apanhar no Supremo Tribunal Federal a jurisprudência, a decisão tomada em caso idêntico a este.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Vamos, então, aguardar que V. Exª a axiba, nobre Senador, Aloysio Chaves, porque me parece — a mim só, não, porque, em absoluto, não me considero um jurista, sou um simples bucharê em Direito...

O Sr. Aloysio Chaves — V. Exª o é, e brilhante.

O SR. HUMBERTO LUCENA — ...pelas declarações incisivas à imprensa de juristas eminentes que a inconstitucionalidade desse decreto é indiscutível. Portanto, ficarei esperando que V. Exª nos leia essa decisão do Supremo Tribunal Federal julgando constitucional esse decreto-lei.

O Sr. Aloysio Chaves — Esse, não. Caso idêntico, a respeito de empréstimo compulsório.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sim, o anterior, a respeito de outro empréstimo compulsório.

A não ser que V. Exª diga que não considera o empréstimo compulsório um tributo. Mas tributo — me parece, é tudo aquilo que o Estado cobra fiscalmente dos contribuintes.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, outro Decreto que causa espécie é o que regulamenta a convocação das Polícias Militares Estaduais pelo Governo Federal.

O curioso é que em 1983 regulamentou-se o disposto no art. 3º do Decreto-lei nº 667, de 1969, que prevê a convocação pelo Governo Federal das Polícias Militares Estaduais, em caso de prevenção ou repressão à grave subversão da ordem ou à ameaça de sua irrupção. Assim, temos a regulamentação de um texto legal editado há 14 anos, precisamente, hoje, quando a Oposição brasileira elegeu dez governadores. Até antes disso nunca se pensou em regulamentar o Decreto-lei a que me refiro, que, em si, é flagrantemente inconstitucional, conforme provarei daqui a poucos instantes.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite-me V. Exª mais um aparte, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Aloysio Chaves — Sabe V. Ex^a que esta regra, é constitucional. O Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, reorganizou as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal. E já àquela época estabeleceu, inclusive, as normas para a convocação, em casos excepcionais, do eventual emprego das Polícias Militares. Não há praticamente maior alteração nessa norma. Este decreto-lei — como sabe V. Ex^a — foi alterado depois pelo Decreto-lei nº 2.010, de janeiro de 1983. E o que se fez agora com o Decreto nº 88.540, de 20 de julho, foi uma regulamentação. E, sendo uma regulamentação — V. Ex^a bem conhece o princípio geral de Direito — não podia extrapolar os limites da lei. O regulamento não pode ir além da lei, não pode expor de maneira diferente da lei, não pode inserir normas que não estejam na lei. É apenas um detalhamento daquilo que está no Decreto-lei nº 667, como também no decreto-lei posterior, que eu acabo de me referir, de janeiro de 1983. É um decreto que regulamenta uma lei já existente, que, por sua vez, se baseia numa norma expressa da Constituição Federal. Portanto, o decreto não poderia inovar, eminente Líder, porque o decreto não poderia ir além da lei. É apenas um detalhamento daquilo que já está na lei.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Quatorze anos depois é que veio essa regulamentação, nobre Senador Aloysio Chaves. Esse é que é o ponto mais interessante a ser discutido.

Será coincidência o fato de que há 14 anos os Governadores eram nomeados pelo Governo e agora, em 10 Estados, os Governadores são de Oposição? Essa é que é a questão.

O Decreto em si, também não resiste à mais leve interpretação jurídica.

V. Ex^a leu os decretos-leis. Eu vou, em seguida, atente ao texto constitucional, para provar a V. Ex^a que os decretos-leis anteriormente editados eram inconstitucionais.

Precisamente, porque atribui ao Presidente da República o poder convocar as PMs. Esse poder não está arrolado dentre as atribuições do Presidente na Constituição Federal (art. 81) nem está previsto nos Decretos-Lei que trataram da reorganização das PMs. Assim, tem-se como violado o princípio jurídico de que o decreto regulamentador não pode extrapolar a órbita da lei ou do decreto-lei que regulamenta.

Mas há mais. Ai é que chamaria a atenção de V. Ex^a, nobre Senador Aloysio Chaves.

O Decreto-lei nº 667, que foi o primeiro dos referidos por V. Ex^a de 2 de julho de 1969, que reorganiza as polícias militares e os corpos de bombeiros foi baixado com base no art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, ato, aliás, que já está inteiramente revogado. Por conseguinte, baseou-se num ato de força, num ato de arbítrio, num ato autoritário, puramente de caráter didatorial.

Mais adiante houve o Decreto-lei nº 2.010, de 2 de janeiro de 1983, que altera o Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, e o Presidente da República, neste caso, se baseou apenas no art. 55, item 1 da Constituição, que lhe dá poderes para baixar decreto-leis em matérias de segurança nacional.

Vamos nobre Senador Aloysio Chaves, à Constituição Federal:

CAPÍTULO III

Dos Estados e Municípios

Art. 13. Os Estados organizar-se-ão e reger-se-ão pelas Constituições e leis que adotarem, respeita-

dos, dentre outros princípios estabelecidos nesta Constituição, os seguintes:

§ 4º As polícias militares, instituídas para a manutenção da ordem pública nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, e os corpos de bombeiros militares são considerados forças auxiliares, reserva do Exército, não podendo seus postos ou graduações ter remuneração superior à fixada para os postos e graduações correspondentes no Exército.

A única limitação diz respeito à remuneração. Mesmo nesse capítulo que diz respeito à autonomia dos Estados, nesse parágrafo do art. 13 a que me referi e em nenhum outro dispositivo constitucional não há nada que permita ao Senhor Presidente da República baixar o decreto-lei que baixou, dando poderes à União e, depois, por decreto, ao Presidente da República se, em determinada situação de ameaça à perturbação da ordem pública, convocar a Polícia Militar do Estado para ficar sob o comando de forças federais. V. Ex^a há de me permitir que esses decretos-leis e esse último decreto são afrontosos à autonomia dos Estados brasileiros.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador, V. Ex^a resolveu, na sua argumentação, examinar, agora, o Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969. Eu diria que V. Ex^a o faz depois de 14 anos de vigência desse decreto-lei...

O SR. HUMBERTO LUCENA — E porque somente agora foi regulamentado? Não podia fazê-lo antes?

O Sr. Aloysio Chaves — ... para declarar que esse decreto-lei é inconstitucional. Mas na época em que ele foi baixado, V. Ex^a sabe, ele se apoiou no art. 2º do Ato Institucional nº 5, que, embora revogado posteriormente pela Revolução, seus efeitos jurídicos perduram intocáveis, em face ao disposto no art. 181, da Constituição Federal. Disso V. Ex^a tem conhecimento, porque é uma norma constitucional tantas vezes invocada. Tanto que o Decreto-lei nº 2.010, baixado em 12 de janeiro de 1983, alterando o anterior, o faz exatamente para explicar dispositivos do Decreto-lei nº 667, de 1969, onde já se havia estabelecido a forma de se fazer essa convocação da polícia militar, em casos extremos de perturbação da ordem, como força auxiliar das Forças Armadas. Portanto, V. Ex^a verifica que não se pode agora questionar a legalidade do Decreto-lei nº 667, porque ele foi baixado com fundamento nesse ato institucional.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu estou questionando é a constitucionalidade dos decretos-leis.

O Sr. Aloysio Chaves — Não se pode questionar!

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pode-se!

O Sr. Aloysio Chaves — Porque V. Ex^a sabe que ele foi baixado em 1967, de acordo com o Ato Institucional que estava em vigor.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^a, data venia, está sofismando, nobre Senador, e provarei a V. Ex^a

O Sr. Aloysio Chaves — Não estou sofismando. Revogando o decreto-lei, o ato institucional, os seus efeitos jurídicos perduram. Isso é pacífico, tranquilo, V. Ex^a não ignora. Portanto, alegar agora, que esse decreto é inconstitucional, serão inconstitucionais, e serão, portanto, inexistentes os insubsistentes todas as leis, todos os decretos baixados anteriormente com vigência nesses atos institucionais. E V. Ex^a sabe que tal não ocorre.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^a é um jurista, e o é realmente brilhante.

O Sr. Aloysio Chaves — Muito obrigado a V. Ex^a. V. Ex^a não é menor, também, pela sua competência e capacidade.

O SR. HUMBERTO LUCENA Inclusive V. Ex^a foi juiz do Tribunal do Trabalho do Pará. V. Ex^a discorre com muita segurança, com muito purismo sobre todos os famosos do Direito, particularmente sobre o Direito Constitucional, mas V. Ex^a há de convir comigo, neste caso V. Ex^a está elaborando um perfeito sofisma. Se não vejamos: V. Ex^a se refere a que o Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969, que reorganiza as polícias militares e os corpos de bombeiros dos Estados, dos Territórios e Distrito Federal, e dá outras providências, porque foi baixado sob a égide do Ato Institucional nº 5, continua plenamente vigente.

Ora, nobre Senador, o ato institucional foi revogado, e tendo sido revogado, o decreto teria que ser adequado a quê? A Constituição, que passou a vigorar, pois o Ato Institucional nº 5 suspendia a ordem constitucional então vigente.

V. Ex^a não há de querer que um decreto-lei, baseado em ato institucional revogado, seja considerado constitucional, quando nós voltamos a ter uma ordem constitucional, embora outorgada pelos ministros militares em 1969.

Portanto, o que o Governo deveria ter feito não era regulamentar o Decreto-lei nº 667, modificado pelo Decreto-lei nº 2.010, absolutamente. Em honra ao processo da abertura política, em respeito à autonomia dos Estados, então o Governo deveria proceder? Deveria ter revogado os decretos-leis que foram baixados com fundamento no Ato Institucional nº 5 e nós passaríamos então à vigência da Constituição que aí está.

O Sr. José Fragelli — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. José Fragelli — Parece-me que a razão desse decreto foi a seguinte: até à eleição dos governadores, os comandantes das Polícias Militares dos Estados era indicados pelo Governo Federal, em geral pelo comandante da região de cada Estado. Como o comando da Polícia Militar era afeto a um oficial do Exército, indicado pelo Governo Federal, não havia a necessidade de um decreto como esse que saiu. A razão única do decreto, me parece, é esta: é que agora os comandantes não são mais oficiais do Exército indicados pelo Governo Federal.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Nem o Ato Institucional nº 5 está em vigor. Estamos agora numa nova Constituição, a qual aliás queremos mudar porque não nos parece que ela seja propriamente uma Constituição mas uma simples carta outorgada, repito, pelos ministros militares.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex^a sabe em plena consciência, e sabe pelo conhecimento da Constituição, pelo conhecimento da lei, sabe pelo conhecimento reiterado de decisões, inclusive do Poder Judiciário, que os atos praticados com vigência nos atos institucionais estão em vigor e não é pela revogação...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ato contra terceiros, nobre Senador, não um decreto...

O Sr. Aloysio Chaves — Não é pela revogação do ato institucional que ocorreu em 1979 que toda a legislação anterior está automaticamente revogada.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas o acessório segue o principal, isso é um velho brocardo jurídico, nobre Senador.

O Sr. Aloysio Chaves — Não, isso é uma regra de direito civil. V. Ex^a sabe que essa regra de direito civil não se aplica à norma constitucional.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Se o ato institucional foi revogado, quanto mais o decreto-lei dele decorrente.

O Sr. Aloysio Chaves — Agora V. Ex^a está sofismando, me permita que use a expressão que empregou ainda agora com relação ao aparte que lhe dei.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não, absolutamente, não estou.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex^a está sofismando, e V. Ex^a sabe, em plena consciência, e sabe por conhecimento exposto da lei, que esses atos produzem seus efeitos, e esses efeitos perduram. De sorte que eu não vou insistir nesse assunto. Não vou insistir porque acho que o Senado Federal não vai insistir nesse debate, quando isso é matéria despidianda, porque é claro...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Despidianda?

O Sr. Aloysio Chaves — É uma afirmativa que V. Ex^a faz sem nenhuma consistência, sem nenhum apoio, tanto na Constituição, quanto em preceito jurídico.

O SR. HUMBERTO LUCENA — A sua afirmativa é que não tem nenhum valor jurídico, permita-me V. Ex^a

O Sr. Aloysio Chaves — É mero exercício intelectual, é o uso da palavra pela palavra, sem nenhuma consistência.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^a é que está levando a questão para esse terreno. Ninguém mais do que o Senado, que é a Casa representativa dos Estados, tem que zelar pela autonomia dos Estados, que foi desrespeitada nesses decretos-leis, e no decreto que os regulamentou.

O Sr. Aloysio Chaves — Isso é outra questão.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não é outra questão...

O Sr. Aloysio Chaves — É outra questão...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Autonomia dos Estados é matéria constitucional.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex^a dizer que toda a legislação anterior feita com fundamento nos atos institucionais está revogada, V. Ex^a está avançando uma afirmativa inconsistente.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Toda não. Eu estou dizendo essa em particular, isto é, os decretos-leis referidos no início do meu discurso.

O Sr. Aloysio Chaves — Por que esta em particular?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Porque esta se choça com a Constituição que passou a vigorar após a revogação do Ato Institucional nº 5.

O Sr. Aloysio Chaves — A Constituição já estava em vigor...

O SR. HUMBERTO LUCENA — A Constituição esta em vigor, mas sabe V. Ex^a que o ato institucional pairava acima da Constituição e por isso mesmo, cassava até mandatos e suspendia direitos políticos. A não ser em determinados casos, a Constituição atual permite a perda

de mandatos e suspender direitos políticos? No entanto, o ato institucional o fazia. Revogado o ato institucional, não se pode mais nem cassar mandatos nem suspender direitos políticos ao puro arbítrio do Senhor Presidente de República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional.

Parece-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que é, na verdade, claríssimo esse posicionamento e eu gostaria que houvesse uma manifestação sobre o assunto do Poder Judiciário, para retirar qualquer dúvida.

O Sr. Aloysio Chaves — É só V. Ex^a provocar, ou o seu Partido.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Veja bem, V. Ex^a, eu gostaria de fazê-lo, mas V. Ex^a fala com muita segurança. Por quê? Porque sabe que o Procurador-Geral da República é titular de uma cargo da confiança imediata do Senhor Presidente da República e, costumeiramente, recebe as representações dos Partidos opositores e as arquiva, não as encaminha ao Supremo Tribunal Federal, para que aquela Colenda Corte possa pronunciar-se afinal, sobre a constitucionalidade das leis. Não adianta, de maneira alguma, encaminhar representação ao Procurador-Geral da República, a não ser quando, um dia, nós modificarmos a Constituição e esse alto cargo da Justiça brasileira vier a ser ocupado por um titular efetivo, com garantias e prerrogativas equiparadas a Ministro do Supremo Tribunal Federal.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex^a deslocou a questão para outro ângulo completamente diferente. O Procurador-Geral da República tem acolhido várias representações e as encaminhado ao Supremo Tribunal Federal...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Então, diz uma!

O Sr. Aloysio Chaves — Ora, V. Ex^a vem com esse processo escolar, de escola de 1º grau...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas, cite uma, em relação a matéria encaminhada pela Oposição ao Procurador-Geral da República.

O Sr. Aloysio Chaves — Sabe V. Ex^a que eu vou fazer a pesquisa, sem dúvida, mas, no momento, não estou aqui para isso, agora...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas claro! Eu faço questão! Se V. Ex^a debate, V. Ex^a tem que comprovar o que diz. Portanto, V. Ex^a diga: qual foi a representação até hoje acolhida pelo Procurador-Geral da República de iniciativa de um Partido de Oposição? Nenhuma; nenhuma, nobre Senador Aloysio Chaves, esta é que é a verdade.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex^a sabe que alega por alegar. V. Ex^a traz esta questão hoje aqui...

O Sr. José Fragelli — Eu quero dizer, pelo menos para mim, e acho que para todos nós, que uma medida como essa traz lembranças nada tranquilizadoras, quando nós nos recordamos que o Presidente Getúlio Vargas, às vésperas de 10 de novembro de 1937, editou um ato semelhante a este, colocando a Polícia do Rio Grande do Sul sob o comando do General Dalro Filho.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^a lembra muito bem um episódio histórico semelhante, nobre Senador José Fragelli.

— Mas, prosseguindo, Sr. Presidente:

Outro ato que merece ser analisado é o que determinou o tabelamento dos juros para empréstimos inferiores a 180 dias, em 5 e 6% ao mês.

O Banco Central sabia muito bem que a medida era demagógica e destinava-se a atenuar os efeitos do

decreto-lei que reduziu os salários, pois foram anunciados na mesma data, como medidas complementares para conter a inflação.

Como poderia dar certo, se o próprio Governo oferece ao mercado títulos com rendimentos de 250% ao ano e, ao mesmo tempo deixa livre a taxa de captação de recursos, no Open Market e no Over Night?

O que é mais grave, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que a medida foi anunciada em reunião pública do Conselho de Segurança Nacional.

E, agora, qual a posição do Conselho?

É preciso que diga à opinião pública que, para valer, naquela reunião, era apenas o anúncio da redução de salários.

A conclusão é simples: uma parcela insignificante da sociedade que é composta pelos banqueiros consegue derrotar uma decisão do Conselho de Segurança Nacional e os trabalhadores ao protestarem contra a medida de arrocho salarial são presos e processados como agitadores, com base na infringência da lei de greve.

A consequência do tabelamento fictício de juros foi clara:

Os bancos retraíram-se. Os empresários começaram a dizer que não havia onde tomar dinheiro para desconto de duplicatas e notas promissórias. O Banco do Brasil foi obrigado a oferecer recursos extraordinários para suprir o retraimento dos bancos privados.

O Banco Central resolveu, então, 3 semanas apenas após a divulgação da resolução, tomada no âmbito do Conselho de Segurança Nacional, repito, ele próprio interpretá-la, como queriam os banqueiros, isto é, podem, agora, ser cobrados juros de 20% ao ano além de correção monetária, com base no que dispõe o item II da Resolução nº 844, para os descontos de duplicatas e promissórias em prazo inferior a 180 dias.

Mais uma vez, constata-se a falta de seriedade e de credibilidade com que se comporta o Governo e sobretudo os Ministros da área econômica. O conjunto desses atos e em especial o Decreto-lei nº 2.045, levou a classe trabalhadora a dedicar um dia do mês de julho ao Protesto Nacional.

O que fez o Governo?

Armou-se com tudo que tinha ao alcance para impedir o êxito da manifestação dos trabalhadores. Culminou com o pronunciamento do Presidente em exercício, em cadeia nacional, proclamando a Nação à paz e à ordem.

A manifestação era e foi pacífica. Entretanto, foram efetuadas prisões nos quatro cantos do País e intervenções nos sindicatos de classe. Operários e líderes sindicais foram presos porque saíram às ruas para declarar seus protestos com relação aos desmandos do Governo na condução da política econômica e social do País. Até empresários foram chamados a explicar porque pararam suas indústrias aos órgãos de Polícia Federal.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex^a sabe que operário foram presos pela polícia do Estado de São Paulo e os empresários foram chamados, o foram perante o delegado da Polícia Federal.

O SR. HUMBERTO LUCENA — A polícia do Estado de São Paulo, se fez prisões foi daquelas pessoas que estavam exagerando a sua manifestação. Conteve os abusos porventura praticados contra a propriedade privada.

O Sr. Aloysio Chaves — Eu estou inteiramente de acordo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas, em nenhum momento a polícia de São Paulo, ou de qualquer outro estado brasileiro governado pela Oposição, praticou, nem de leve, direta ou indiretamente, qualquer ato que constituísse uma repressão à livre manifestação dos trabalhadores brasileiros.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Líder, eu estou acentuando exatamente isso. A polícia de São Paulo, no exercício correto das suas funções, fez a sua intervenção para manter a ordem pública, restaurar a ordem pública e assegurar a propriedade pública e privada. E puniu, inclusive com prisão, os excessos praticados. Como é um dever constitucional do Governador de São Paulo, prendeu indivíduos que cometeram abusos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Deixe, nas ruas de São Paulo, elementos que se infiltraram nas manifestações dos trabalhadores e procuraram atentar contra a propriedade privada.

O Sr. Aloysio Chaves — Justamente.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas, quem efetuou as prisões violentas e que representaram a repressão ao movimento trabalhista, foi a Polícia Federal. Prendeu líderes sindicais que, ainda hoje, estão respondendo a processos.

O Sr. Aloysio Chaves — A Polícia Federal fez intervenção, inclusive, junto a empresários para esclarecer se tinham ligação com o movimento, mas não líderes sindicais.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Líderes sindicais foram presos, V. Ex.ª não desconhece isso.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex.ª cite os líderes.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu não tenho os nomes.

O Sr. Aloysio Chaves — É para ver-se como o método de V. Ex.ª, para empregado durante a Liderança, não é o método mais adequado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Foram presos, inclusive, dirigentes do Sindicato dos Bancários de São Paulo. Poderci, oportunamente, trazer os nomes a V. Ex.ª

Registro, assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o veemente protesto do meu partido contra as arbitrariedades cometidas em nome da segurança nacional e deploro o comportamento do Governo que intimida o povo que, já não tendo como sobreviver diante da fome e do desemprego, manifesta sua justa repulsa aos desvarios do poder, que aí estão, frutos de uma política social ditada pelos senhores do Fundo Monetário Internacional.

E, diante de tudo isso, vem o nobre Senador Roberto Campos dizer que apresentará projeto disciplinando a livre negociação para os reajustes salariais, com o respaldo do Ministro do Planejamento.

Indago a S. Ex.ª, que garantia terá o trabalhador diante da alta taxa de desemprego, da ausência de proteção ao direito de greve e da ameaça constante de intervenções sindicais e de processos de enquadramento na Lei de Segurança Nacional.

Tanto a Lei de Greve no Brasil é uma lei antigreve que o próprio Líder do PDS nesta Casa, hoje Líder do Governo, Senador Aloysio Chaves, apresentou projeto que reformula a Lei de Greve, procurando aperfeiçoá-la, de modo a uma adequação maior aos tempos de abertura. Esse projeto foi aprovado aqui, em regime de urgência, com o apoio do PMDB, e até hoje se encontra dormindo nas gavetas da Câmara dos Deputados.

Então, veja V. Ex.ª Sr. Presidente, vejamos os Srs. Senadores, como é antidemocrática a atual Lei de Greve.

O Sr. Aloysio Chaves — Vejamos os Srs. Senadores que a Lei de Greve atual não é antigreve. Foi uma lei que teve como Relator, com um brilhante parecer, o Deputado Ulysses Guimarães, na Câmara dos Deputados. Foi uma lei baixada para dar cumprimento a uma norma da Constituição de 1946 e que ficou desajustada em face da

alteração, a respeito dessa matéria, introduzida na Constituição de 1958. Isto é o que V. Ex.ª precisa acrescentar. Não é lei antigreve, é uma lei que V. Ex.ª pode dizer que está desajustada, hoje, em face da realidade social, da realidade política brasileira. Mas foi uma lei relatada e aprovada com parecer do eminente Deputado Ulysses Guimarães.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mais do que uma lei antigreve, há no Brasil um direito antigreve. A própria Constituição proíbe a plenitude do direito de greve no Brasil, como sabe V. Ex.ª e V. Ex.ª tanto acha a Lei de Greve ruim, desatualizada que apresentou o seu projeto, que foi apoiado pela Oposição no Senado, mas até hoje não mereceu a aprovação nem do PDS nem do Governo, na Câmara dos Deputados.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Nelson Carneiro — Quando V. Ex.ª se refere ao Projeto do nobre Senador Aloysio Chaves, vale recordar que esta Casa se antecipou a todas essas iniciativas que hoje correm quanto ao desemprego dos grevistas, porque o Senado Federal aprovou uma emenda de minha autoria, e aprovou unanimemente, com o apoio de todas as correntes, que assegurava o emprego, durante seis meses, aos grevistas. De modo que não havia, como ocorreu agora recentemente, a punição dos grevistas de Paulínia e da Bahia. Se tivesse sido aprovado o projeto Aloysio Chaves, isso não teria acontecido, essas famílias não teriam sido surpreendidas com a demissão de seus chefes. Fazemos votos para que o projeto Aloysio Chaves que não é, digamos, a solução ideal, mas, já é um grande passo na solução desse problema, seja aprovado pela Câmara e pelo Senado.

O SR. HUMBERTO LUCENA — A intervenção de V. Ex.ª vem ao encontro das considerações que faço, nobre Senador Nelson Carneiro, sobretudo quando V. Ex.ª lembra, com muita oportunidade, a sua emenda, que foi bastante festejada naquela ocasião e se incorporada ao projeto, tivesse sido transformada em lei, o que infelizmente não aconteceu até hoje, não teriam ocorrido fatos tão lamentáveis como a prisão dos grevistas de São Paulo pela Polícia Federal e a demissão dos empregados das refinarias de petróleo.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador Humberto Lucena, como V. Ex.ª se refere e também o faz o nobre Senador Nelson Carneiro, a um projeto da minha autoria, eu devo repetir aqui o que já disse várias vezes nesta Casa, para evitar equívocos de uma interpretação que não esteja rigorosamente ajustada à realidade. O projeto de minha autoria não tem nenhum compromisso do Governo; elaborei-o utilizando a minha experiência como professor, como ex-magistrado da Justiça do Trabalho, sem nenhuma consulta prévia a qualquer área do Governo. Nem ao Ministério do Trabalho, nem à Casa Civil, nem a qualquer outro setor. Este é um projeto de minha responsabilidade pessoal, representa um ponto de vista meu, pessoal. Logo, eu não tinha por que pedir ao Governo que o cobrisse com sua solidariedade. Nem me sinto, não me sentia antes nem me sinto agora, alcançado em minha posição de Senador do PDS, Líder do Governo, pelo fato de o Governo ter alguma restrição a esse projeto de lei. Da mesma maneira que eminentes colegas meus nesta Casa apresentam projetos de lei, inclusive do meu partido, e o fazem no exercício de uma prerrogativa parlamentar, mas não significa isso que o Governo deva, necessariamente, depois, aprovar e sancionar esses projetos após a sua tramitação no Senado e na Câmara. É apenas esta a posição que V. Ex.ª conhece, que eu tenho declarado e reiterado. E se hoje tivesse de tomar uma ini-

ciativa nesse sentido, a tomaria exatamente nos termos do consubstanciado nesse projeto. Quando acolhi a emenda do eminente Senador Nelson Carneiro, como a do ex-Senador Marcos Freire e de alguns colegas, eu não me recordei se 3 ou 4 emendas, dizendo posteriormente, como digo agora, que acho necessário que se faça uma adaptação dessa lei ao novo texto constitucional. É preciso atualizar a lei greve, essa atualização é necessária porque, na minha opinião, não vem nem aos empregados e nem aos empregadores uma lei que não esteja ajustada à realidade nacional, porque em determinado momento a lei vigente é utilizada em benefício do trabalhador; em determinado momento ela é utilizada em benefício dos empregadores e, em determinado momento, ela é ignorada por todos. Eu acho que é indispensável que se faça uma alteração, nos termos por nós propostos, ou por qualquer outro, desde que se ajuste à realidade nacional e à Constituição.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu sabia, perfeitamente, que o Governo jamais teve com V. Ex.ª qualquer compromisso em torno do seu projeto. Mas o fato político relevante é que ele não foi só aprovado pelo PDS, nesta Casa, mas por todo o Senado, acima dos partidos. E hoje, já que V. Ex.ª não é apenas um político, mas, sobretudo, é um homem que pertenceu, como juiz, ao Tribunal Regional do Trabalho do Pará, V. Ex.ª, melhor do que ninguém, está apto a dar uma contribuição efetiva ao Governo nesta matéria quanto mais quando hoje V. Ex.ª é o Líder nesta Casa. Em suma acho que, neste instante de tanta controvérsia em torno do direito de greve, diante desta situação social que aí está, que tende a se agravar com a crise econômica galopante em que estamos — que o Governo prestaria uma homenagem a V. Ex.ª se viesse ao encontro da sua proposição, mandando-a aprovar na Câmara dos Deputados.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Perfeitamente, nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex.ª já disse o que eu pensava dizer. O nobre Senador Aloysio Chaves, em todos os momentos aqui declarou, ao apresentar o projeto, fazê-lo em seu nome pessoal, sem compromisso com seu partido. Mas o texto oferecido por S. Ex.ª, depois dos exames das comissões técnicas, ganhou uma tal relevância que mereceu não só o apoio do seu partido, como de todos os partidos desta Casa. Foi uma grande contribuição que S. Ex.ª trouxe em seu nome individual à solução desses problemas, o que infelizmente ainda não se tornou realidade. A esse ponto eu quero me referir e acentuar, como em todos os instantes, como V. Ex.ª Senador Humberto Lucena ressaltou, em todos os instantes, o nobre Senador Aloysio Chaves declarou que falava em seu nome pessoal, o que projeto é de sua autoria e que se sujeitava ao exame não só do PDS, mas também de outro partido. Com a colaboração de todos os partidos a sua proposição se tornou realidade. De modo que é lamentável que esse pensamento unânime do Senado, para tentar solucionar os mais graves problemas da atualidade, ainda não o haja conseguido.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito grato a V. Ex.ª, nobre Senador Nelson Carneiro. Mas sabe V. Ex.ª que, infelizmente, essa tem sido a praxe dos governos que aí estão. V. Ex.ª ainda há pouco viu aqui o problema da autonomia de Santos: no exato momento em que o Senado iria votá-la, com um projeto de lei já aprovado na Câmara, vem de repente um decreto-lei presidencial que não nos permitiu continuar na decisão da matéria que, aliás, está ainda pendente de deliberação do Senado Federal, de vez que o Sr. Presidente da Mesa, em exercí-

cio, achou por bem julgá-la prejudicada e nós, após levantarmos uma questão de ordem, eu e o Senador Itamar Franco, recorremos de sua decisão para Plenário do Senado Federal.

Sr. Presidente, retomo as minhas considerações para concluir.

Certamente terá a mesma garantia de emprego que tiveram os petroleiros de São Paulo e da Bahia, por ocasião da greve que antecedeu o "Dia Nacional do Protesto". A intransigência da PETROBRÁS redundou na demissão de centenas de funcionários cujo crime foi participar de uma greve que tinha por objetivo protestar contra a política econômica e social do Governo que está levando o País ao caos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Neste momento, junto minha voz à da CNBB e de tantos outros segmentos da sociedade brasileira no sentido de apelar aos dirigentes da PETROBRÁS e do País para que reconsiderem os atos de demissão dos petroleiros de Mataripe e Paulínea pois que a intransigência não se coaduna com o bom senso e, além disso, são centenas de famílias que se juntarão aos 3 milhões de desempregados hoje existentes na área urbana do Brasil.

Tenho notícia de que o Ministro Murilo Macedo prometeu interceder em favor dos demitidos. Espero que o faça, e renderei minhas homenagens a S. Ex^a, se obtiver êxito nesse comportamento digno de um Ministro de Estado.

Para que se possa falar em livre negociação de salários é preciso, portanto, de antemão, revogar esses dispositivos anacrônicos, peculiares a regimes de exceção e, sobretudo, dar estabilidade econômica e social que inexistem e estão cada vez mais longe de ser alcançados no Brasil de hoje.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador Humberto Lucena, permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Estou terminando, mas darei o aparte a V. Ex^a

O Sr. Aloysio Chaves — Peço desculpas a V. Ex^a, porque V. Ex^a colocou entre várias questões esta matéria. Eu desejava explicitar perfeitamente o assunto para que não pairasse dúvida. Acho que V. Ex^a tem, realmente, interesse em esclarecer.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Agora estou tratando de direito de greve. V. Ex^a quer fazer retroceder no meu discurso?

O Sr. Aloysio Chaves — Quero voltar atrás para esclarecer uma matéria de caráter constitucional. Tenho certeza de que vai levar V. Ex^a a reexaminar este assunto e considerá-lo em outros termos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Ex^a

O Sr. Aloysio Chaves — Vamos ler o art. 8º, item XVII, letra "v", da Constituição Federal:

"Art. 8º Compete à União:

Item XVII — Legislar sobre:

v) organização, efetivos, instrução, justiça e garantias das polícias militares e condições gerais de sua convocação, inclusive mobilização.

Isso não está baseado em atos institucionais, com certeza está na Constituição Federal. Com base inclusive nestes itens é que houve o Decreto-lei nº 667, houve o Decreto-lei anterior e a sua regulamentação. Portanto, V. Ex^a verifica que não é apenas uma norma do Ato Institucional nº 5 que V. Ex^a invocou. Há um preceito expresso, uma norma expressa constitucionalmente.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^a, quando estou nas considerações finais do meu discurso faz um aditamento à sua argumentação anterior. Mas V. Ex^a, pelo visto, ficou em dúvida quanto à validade da sustentação do decreto no Ato Institucional nº 5.

Vem agora V. Ex^a chamar a atenção, no caso da emissão do decreto-lei sobre as polícias militares, para o artigo 8º, letra v, que diz:

v) organização, efetivos, instrução, justiça e garantias das polícias militares e condições gerais de sua convocação, inclusive mobilização.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando a Constituição diz "condições gerais de sua convocação", quer dizer o quê? Convocação daquelas pessoas que vão servir às Polícias Militares. E não convocação das Polícias Militares para ficarem à disposição do Governo Federal. É coisa inteiramente diferente. Aí é onde está a exorbitância dos decretos-leis.

O Sr. Aloysio Chaves — A convocação para serviço militar não atinge às Polícias Militares. Eles são os Exército, Marinha e Aeronáutica. V. Ex^a não quer debater.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^a tem um ponto de vista que, absolutamente, eu não posso aceitar.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex^a está como nunca, nobre Senador... E V. Ex^a está até com um sorriso nos lábios. Está vendo! está completamente afastado da realidade, da lógica, de tudo. Eu lamento que a Oposição chegue, pela necessidade de fazer oposição, a esses extremos. E V. Ex^a não tem necessidade disso. V. Ex^a se situa sempre com muita competência, com muito brilho, com muita austeridade nos debates e V. Ex^a sabe que o que está dizendo é uma interpretação que nem os seus colegas de bancada admitem.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^a quer me fazer aceitar as suas ponderações. Como estou terminando, prometo a V. Ex^a voltar a esta Tribuna para comentar melhor o art. 8º, item XVII, V, da Constituição Federal.

Concluo, Sr. Presidente:

Como falar em livre negociação se o próprio Governo, segundo notícias publicadas e não desmentidas, está preparando um decreto, dispondo que para os dissídios trabalhistas de 83 não haverá aumento de salário com base nos índices de produtividade? O decreto estabelecerá que no ano de 83, o índice de produtividade geral é igual a zero, tomando como base o crescimento negativo do Produto Interno Bruto do ano passado.

Como é sabido, a produtividade é calculada com base em três fatores: capital; trabalho e gestão econômica. Na verdade, fator responsável pelo crescimento negativo do País é a gestão econômica e não o fator trabalho, que pretendem punir mais uma vez. Se há culpados — e estes estão bem à vista — que paguem eles.

Espero, pois, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Governo medite um pouco mais, antes de desfechar mais esse golpe no bolso raso do trabalhador brasileiro.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1983 (nº 72/83, na Casa de origem), que revoga o Decreto-lei nº 865, de 12 de se-

tembro de 1969, restabelecendo a autonomia do Município de Santos, no Estado de São Paulo, tendo

Pareceres, sob nº 642, de 1983 e orais, favoráveis, das Comissões:

— de Constituição e Justiça;

— de Segurança Nacional; e

— de Municípios.

(Dependendo da votação do Recurso interposto pelo Senador Itamar Franco à declaração de prejudicialidade da proposição — art. 369, a, do Regimento Interno.)

A Presidência irá submeter ao Plenário o recurso do Senador Itamar Franco.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com a declaração da Presidência de prejudicialidade do projeto permaneçam como se acham. (Pausa.)

Approvada.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, peço verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Vai-se proceder a verificação requerida pelo nobre Senador Humberto Lucena.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares, uma vez que a Presidência se utilizará do sistema de computação eletrônica para o registro dos votos. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Procede-se à votação.

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Carlos Alberto — Guilherme Palmeira — Helvídio Nunes — Jorge Bornhausen — José Lins — Martins Filho — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Octávio Cardoso — Raimundo Parente — Virgílio Távora.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo — Alberto Silva — Eneas Faria — Fábio Lucena — Fernando Henrique Cardoso — Gastão Müller — Itamar Franco — Nelson Carneiro — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Votaram "SIM" 14 Srs. Senadores; "NÃO" 9.

Não houve quorum.

Nos termos regimentais, a Presidência irá suspender a sessão por alguns minutos e fará acionar as campanhas a fim de convocar ao plenário os Srs. Senadores que estão em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 15 horas e 55 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 5 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está reaberta a sessão. Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus devidos lugares, para que possamos proceder à nova votação pelo sistema de computação eletrônica. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alberto Jurema — Albano Franco — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Altevir Leal — Amaral Peixoto — Carlos Alberto — Guilherme Palmeira — Helvídio Nunes — João Calmon — Jorge Bornhausen — José Lins — Jutahy Magalhães — Lenoir Vargas — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante —

Luiz Viana — Marco Maciel — Martins Filho — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Octávio Cardoso — Passos Pôrto — Raimundo Parente — Roberto Campos.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Alberto Silva — Eneas Faria — Fábio Lucena — Fernando Henrique Cardoso — Gastão Müller — Humberto Lucena — Itamar Franco — Nelson Carneiro — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Votaram favoravelmente à decisão da Presidência 25 Srs. Senadores; contra 9. Registrando-se a presença do Presidente, alcança-se o quorum regimental.

A decisão da Presidência quanto à prejudicialidade do projeto foi aprovada.

A matéria vai ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1981 — Complementar (nº 60/75, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que estabelece requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos municípios tendo

PARECER, sob nº 1.362, de 1981, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto, com Emendas de nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia de 30 de junho último, tendo a discussão encerrada e a votação adiada por falta de quorum.

Passa-se, agora, à votação do projeto, que nos termos do inciso II do art. 322 do Regimento Interno depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria da composição da Casa.

A votação far-se-á pelo processo eletrônico.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Processa-se à votação

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alberto Silva — Dinarte Mariz — Eneas Faria — Fernando Henrique Cardoso — Gastão Müller — Helvécio Nunes — Humberto Lucena — Pedro Simon.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Albano Franco — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Altevir Leal — Amaral Peixoto — Carlos Alberto — Guilherme Palmeira — João Calmon — Jorge Bornhausen — José Lins — Jutahy Magalhães — Lourival Baptista — Luiz Cavalcante — Luiz Viana — Marco Maciel — Martins Filho — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Octávio Cardoso — Passos Pôrto — Raimundo Parente — Roberto Campos.

ABSTÊM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Votaram pela aprovação do projeto 8 Srs. Senadores; contra 23. Houve uma abstenção.

Não houve quorum. A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão.

Em consequência, a Presidência deixa de submeter à deliberação do Plenário as demais matérias da pauta — Projeto de Lei da Câmara nº 7/83, Projetos de Reso-

lução nºs 161/81 e 74/83, Requerimento nº 196/82, Projetos de Lei do Senado nºs 280/77 e 233/79, constantes dos itens nºs 3 a 8, já que dependem de votação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O passado recente da história política brasileira registra um período marcado, ao mesmo tempo, pelo autoritarismo e pela supressão das liberdades públicas. A pretexto de estabelecer uma ordem capaz de promover o desenvolvimento interno e imprimir eficácia aos atos de governo, foram ceceadas as franquias democráticas, impôs-se ao cidadão uma disciplina castrense e, sobretudo, condicionou-se o exercício de toda e qualquer liberdade ou direito individual a uma responsabilidade que, por ser extremamente vaga e imprecisa, findava por aniquilá-la completamente. O poder, por seu turno, tudo podia e pode ainda, independentemente de fiscalização ou responsabilidade, a ninguém deve conta de seus atos, e os assuntos de estado tornaram-se matéria circunscrita ao conhecimento de uma pequena elite burocrática e empresarial.

Ao retomarmos o caminho da democracia, deparamo-nos com uma situação que é, a uma só vez, vergonhosa e assustadora. Vergonhosa porque chegou-se ao ponto de permitir que os prepostos dos credores estrangeiros vasculhem nossas repartições públicas à busca de dados capazes de confirmar as estatísticas oficiais. Passam eles assim a ter, prioritária e exclusivamente, acesso a elementos e informes que são negados ao próprio Congresso Nacional. A simples leitura do noticiário jornalístico revela que as equipes estrangeiras de auditoria detectaram grosseiras manipulações estatísticas, apresentadas ao público sob o pudico rótulo de "divergência metodológica". Diuturnamente, deparamo-nos com o deprimente espetáculo de Ministros de Estado e altos funcionários autárquicos viajando ao estrangeiro à cata de algumas divisas a fim de evitar uma sempre iminente quebra. Ostentamos o vexaminoso título de maior devedor insolvente. A dívida pode não ser paga, mas simplesmente "rolada", enquanto bem aprouver ao credor. Quando estes exigem os seus haveres, ou bem paga-se ou então há que se submeter aos degradantes termos impostos. Somos tratados como relativamente incapazes nos foros internacionais, devido à prodigalidade das autoridades executivas. Os que ainda nos emprestam algo, tão restrita fê tem nos responsáveis pelo setor econômico do governo, que exigem, concomitantemente com as condições contratuais leoninas, uma procuração em caráter irrevogável e irretirável para resgatar o débito no vencimento junto a outra instituição onde porventura tenhamos ativos.

Se a situação a que fomos levados é, por um lado, deprimente, não deixa de ser, por outro lado, assustadora. As condições ou, melhor dizendo, os ditames impostos de fora para dentro são cada vez mais gravosos, onerando sobretudo as classes menos favorecidas. Os abastados, os privilegiados ou os simplesmente remediados começam a perceber que as medidas exigidas para evitar a formal declaração de quebra do País são insuportáveis também para eles. Teme-se não só pelo futuro imediato de nossa gente mas, sobretudo, pelo das gerações futuras que já virão à luz assumindo um pesado encargo. As consequências de tudo isto são, em larga medida, imprevisíveis. Tanto poderá o caldeirão explodir assumindo a nação o comando de seu destino como poderão as forças reacionárias internas, associadas aos interesses monopolistas externos, perpetrar alguma ação preventiva. Em meio à crise, julgamos ser nosso dever contribuir para

uma evolução pacífica e legítima, o que pressupõe a prévia reconquista da consciência nacional. A verdade dos fatos nos foi tolhida ao longo dos últimos tempos, impondo-se, por conseguinte, aos setores responsáveis da vida pública denunciar à Nação tudo que tem sido feito à revelia do povo e contra os seus interesses e aspirações.

No final do semestre passado, chegou-nos às mãos, em resposta ao Requerimento de Informações nº 644, de 1983, o texto dos acordos de crédito (projetos I e II) firmados sem 25-2-83, respectivamente, com o Morgan Guaranty Trust Company of New York, na qualidade de agenciador de um grande consórcio bancário, e com o Citibank N.A., igualmente na qualidade de agenciador de outro consórcio financeiro multinacional. As cláusulas e condições estipuladas mais se aproximam de um estatuto colonial do que de um contrato entre partes juridicamente iguais (o que já seria um rematado absurdo, pois trata-se de um ente soberano — a República Federativa do Brasil — contratando com simples pessoas de direito privado). A matéria versada nos aludidos textos está intimamente vinculada ao acordo stand-by e ao "acordo de crédito ampliado" firmados no princípio do ano com o FMI. Os banqueiros internacionais exigiram, como garantia, dentre outras, a submissão absoluta e total às diretrizes econômico-financeiras do organismo que controla a atividade monetária no mundo ocidental. Neste passo, não seria despidendo lembrar que o comitê executivo do Fundo Monetário adotou em 2-3-79, uma resolução constante de 12 itens, disciplinadora da concessão de empréstimos aos países membros. O texto, além de prever a inclusão de "... phasing and performance clauses ..." (cláusulas relativas ao cumprimento de determinado desempenho econômico distribuído por etapas espaçadas ao longo do tempo) em todos os acordos stand-by com prazo superior a um ano (item 6), sujeita os tomadores a adotarem "... corrective measures ..." (medidas corretivas do curso da economia) de sorte a enquadrá-los no "... Fund's provisions and policies ..." (nas normas e políticas do Fundo).

Os ditames do FMI, todos sabem, retratam os interesses da comunidade financeira internacional, por vezes até mesmo com maior ortodoxia. Assim sendo, não surpreende o fato de previrem os contratos não só a nossa permanência compulsória no FMI, sob pena de resilição antecipada de seus termos e vencimento da dívida de plano, como também a obrigação de aceitar todos os termos e condições impostas pelo organismo para conclusão do acordo de crédito ampliado.

O Congresso Nacional, constitucionalmente competente, de forma privativa, para opinar sobre todos os atos internacionais firmados em nome do País, não foi chamado a examinar nem os acordos com o organismo financeiro nem os ajustes firmados com os bancos privados. As autoridades executivas preferiram seguir o preceituado numa resolução interna do FMI, datada de 2-3-79, do que o previsto no artigo 44, inciso I, da Constituição. Aquela norma estatui:

"Stand-by arrangements are not international agreements and therefore language having a contractual connotations will be avoided in stand-by arrangements and letters of intent."

(Os ajustes stand-by não são acordos internacionais e, por conseguinte, evitar-se-á o emprego de terminologia de conotação contratual nos ajustes stand-by e nas cartas de intenção.)

Ao que tudo indica, o próprio FMI tem todo interesse em que os termos e condições pactuados entre ele e os países devedores permaneçam em sigilo, pois, caso contrário seria despidendo a previsão normativa retromencionadas. Certamente lá também devem existir consultores jurídicos capazes de explicar aos leigos e menos avisa-

dos que não são as palavras empregadas que definem a natureza do ato jurídico, mas sim o conteúdo normativo inserido no texto. Desde os tempos de Roma que a simulação e a fraude constituem causa de anulabilidade dos negócios jurídicos. Nestas condições, ou bem a natureza do pacto é vazia de conteúdo obrigacional no campo externo, e torna-se então desnecessário qualquer ratificação parlamentar, ou então trata-se de situação inversa e, neste caso, ainda que as cláusulas venham redigidas de forma "hábil", indispensável é a aprovação congressional.

Os compromissos assumidos invadem a seara da soberania nacional. Não versam os acordos em pauta sobre simples interesses tuteláveis pelo direito privado. Quando o Estado pactua com uma entidade financeira supranacional, com reconhecida personalidade de direito externo, não age como mero particular. Os compromissos envolvem matéria nitidamente política, a saber critérios de correção salarial, contenção de gastos públicos, redução do déficit orçamentário etc... As garantias fornecidas, os vínculos criados, as obrigações assumidas afetam, pois, de forma direta e imediata, a autoridade estatal, não se justificando por este motivo tratamento sigiloso, reservado, confidencial ou secreto.

Tenho o indeclinável dever, em razão do mandato conquistado nas urnas, do meu Estado de Minas Gerais, de denunciar à opinião pública, desta Tribuna, o que chegou ao meu conhecimento, em inglês, seguramente para dificultar a precisa conceituação, já que como todos sabem, o tradutor degladiava-se entre a literalidade e o sentido real, respeito dos pactos firmados com o mundo financeiro internacional. Responsabilidades devem ser apuradas. Negociou-se o futuro político da nação à sua revelia e sem o seu conhecimento. Seria muito cômodo agora fazer-mos vista grossa ao passado, sob o falso pretexto de que não adianta apontar culpados. Os inexcusáveis erros, a irresponsabilidade meteórica, a leviandade de alguns poucos que nos levaram à situação presente, devem e podem ser apurados. Exigiu-se do indivíduo responsabilidade no exercício da liberdade. É hora de exigirmos responsabilidade dos que exerceram o poder irresponsavelmente. Se assim não procedermos, estaremos fadados a reincidir no erro, estaremos estimulando a desídia na condução dos negócios públicos, estaremos, enfim, sendo coniventes com os que, na melhor das hipóteses, foram ineptos e incompetentes.

No princípio da década passada as mesmas autoridades que hoje comandam o setor econômico financeiro do governo afirmavam que o endividamento não apresentava risco. A estratégia era de tomar poupança externa a juros baixos, devido ao influxo de petrodólares no mercado financeiro e investi-los em atividades capazes de gerar produção, riquezas e divisas.

É importante que façamos um acompanhamento estatístico e subsequente análise do endividamento externo a partir de 1964.

A partir daí poder-se-á verificar que bem diferentemente do que afirmam aqueles que galgaram o poder nesse ano, não foi no período subsequente à crise do petróleo que ocorreu um mais acelerado endividamento externo.

Progressão violenta verificou-se no final da década dos sessenta e início da seguinte, no exato momento do falso milagre econômico brasileiro, que antes de tudo montou a estrutura da bomba de retardamento da dívida.

A crise do petróleo pode ter vindo tornar ainda mais difícil o encontro de uma solução para o processo de endividamento externo. Mas esse processo já vinha progredindo — e como — e os seus sucessivos lances devem ser evidenciados, pois cabe desmascarar aqueles que tentam fugir à responsabilidade culpando fatores externos pela sua ineficiência e imprevisão.

Em 1964, como agora, diante de um grave desequilíbrio do balanço de pagamento, o País renegociou

com representantes dos países credores valor correspondente a 70% do principal e juros das dívidas existentes abrangendo os compromissos vencidos ou vencíveis entre 1º de janeiro de 1964 a 31 de dezembro de 1965. Igualmente foram incluídas as dívidas vencíveis em 1964/1965, já objeto de acordo de consolidação (1961), na proporção de 20% e 35% para os vencimentos, respectivamente, de 1964 e 1965.

Esses acordos abrangiam os créditos comerciais relativos a contratos registrados na SUMOC até 31 de dezembro de 1963, com pagamentos escalonados por um período superior a seis meses.

A 31 de dezembro de 1963, a dívida externa brasileira estava estimada em US\$ 3.185 milhões. Vale notar que a partir de 1960, incluindo 1964, esse endividamento praticamente se manteve estável, em torno dos 3 bilhões de dólares.

Além disso é necessário destacar também que a dívida nesse momento era composta de dois itens principais — financiamentos para projetos específicos e operações compensatórias, ou seja, no caso, recursos ingressados para a cobertura do déficit do balanço de pagamento. No cálculo, mais tarde substituído, da dívida de 1963 (e para nós importar a composição do endividamento, por isso o número global é em si irrelevante), a parte dos projetos específicos correspondia a 55% e os empréstimos compensatórios a 42%.

O que levou o País à renegociação foi o fato de que, ao final de 1963, o esquema consolidado de amortizações indicava que mais da metade da dívida existente venceria nos quatro anos seguintes, sendo que 24% do total, aproximadamente, já em 1964.

A redistribuição desses pagamentos, de forma a que o País pudesse manter o nível de importações requerido, suscitada no Relatório da SUMOC, de 1963, vinha acompanhada da advertência de "que não se poderá continuar a ampliar o endividamento externo, para liquidação em curto prazo, sem comprometer o ritmo de expansão da economia".

Da mesma forma, o relatório da mesma entidade, ao dar conta da renegociação realizada em Paris, em 30 de junho e 1º de julho de 1964, informa que ao Brasil caberia cumprir, dentre outras condições estabelecidas, a de exercer "o controle do endividamento tomando como teto a posição em 31-5-64".

Quer dizer, tanto a lição quanto a advertência existiam e eram conhecidas pelas autoridades brasileiras que comandavam o processo econômico.

(A) Logo em 1965 começa a nova fase de endividamento externo, desta vez incentivado pelo próprio Governo.

Estávamos vivendo um momento de forte restrição creditícia, destinada, segundo o programa governamental vigente, a conter o processo inflacionário. Para contornar essa situação surgiu a Instrução 289, de 14 de janeiro de 1965, da antiga Superintendência da Moeda e do Crédito (SUMOC), justificada pela necessidade de relaxar a pressão interna exercida sobre o sistema bancário — a qual estava provocando a elevação da taxa de juros — por parte das empresas em busca de financiamento para capital de giro. Oficialmente a medida era explicada também por propiciar aos empresários obter financiamentos em torno de 6% a 7% ao ano, em termos reais, portanto a um custo financeiro bem mais reduzido do que o do mercado interno.

Um outro motivo, bem menos divulgado, era o de carrear recursos em moeda estrangeira de livre convertibilidade de forma a, via política cambial, equilibrar o balanço de pagamentos e assegurar o acúmulo de reservas internacionais de moeda forte. Bem assim permitiu o atendimento, pelas Autoridades Monetárias, a um possível acréscimo na demanda de divisas.

Ainda essas explicações escondiam uma realidade, a de que a sistemática adotada pela Instrução referida facilitava

o acesso ao crédito externo às empresas que tinham ligações internacionais (e nessa condição estavam as multinacionais), enquanto tornava ainda mais difícil a situação da empresa de capital brasileiro.

Uma nova sistemática de contratação de empréstimos externos veio com a Resolução 63, de 21 de agosto de 1967, do Banco Central do Brasil, a qual incluía o sistema financeiro interno na intermediação dos recursos.

Tanto a Resolução citada, como a Instrução 289, tinham a garantia oficial de cobertura de câmbio para as remessas referentes ao pagamento do principal, juros e comissões decorrentes dos empréstimos obtidos fora do País.

Esse era um incentivo que se adicionava à diferença de custo de um empréstimo externo em comparação com os do mercado brasileiro, afinal o fator preponderante da escolha. Mas muito embora esta seja outra história, nessa preferência evidenciava-se a ineficiência do sistema bancário brasileiro, incapaz de fornecer recursos suficientes e baratos à produção interna.

Tomando por base o ano de 1967, há um aceleração progressiva do endividamento externo, cabendo observar, no entanto, que o valor da dívida nesse ano, segundo o Banco Central, é inferior em 421 milhões de dólares ao do ano de 1966. Quer dizer, nesse espaço o montante da dívida caiu, o que não mais ocorreu até o nosso ano de 1983.

Ao mesmo tempo em que há um expansão do endividamento, acompanhado de uma também crescente oferta de recursos no mercado internacional, começam a ser estabelecidos ora limites quantitativos para empréstimos de determinados prazos (especialmente de curto prazo), ora a extensão do período de amortização.

Ao lado disso, gradativamente cresce o custo médio do endividamento, o que não impede que o volume de recursos ingressados no País igualmente se eleve, até mesmo acima das necessidades, demonstrando que essas tímidas providências de administração oficial da dívida eram insuficientes.

(B) Em 1968, relativamente ao ano anterior, o valor absoluto de crescimento da dívida externa brasileira é de 499 milhões de dólares. Dois anos depois, em 1970, chega a 892 milhões de dólares. Em 1973, são três bilhões e cinquenta milhões de dólares.

De 1964 até 1983, ou seja, em quase 20 anos, — aqui chamo a atenção do Senado; é um dado importantíssimo — em quase 20 anos, foi exatamente 1972 que ocorreu o maior aumento percentual de elevação da dívida, de 43,8%, o qual poderia ter sido bem mais elevado, não tivesse a denominada política de administração do endividamento estabelecido, a 19 de outubro desse ano, um freio à tomada de empréstimo externos.

Nessa data, o Banco Central, então presidido pelo atual Ministro da Fazenda, Ernane Galvães, expediu a Resolução 236, pela qual 25% do contravalor em cruzeiros de cada empréstimo em moeda ficariam retidos até a liquidação do débito.

Antes disso, em abril, o Banco Central estabeleceu o prazo mínimo de amortização da dívida em quatro anos, ampliado em julho para seis, chegando a oito em junho de 1973, e a dez logo em julho desse ano. Ainda nesse último mês, a retenção compulsória, que havia caído, foi restabelecida, já agora em 40%. Srs. Senadores.

Não fossem essas providências, na verdade tardias, o percentual de crescimento da dívida, tanto em 1972 quanto no ano seguinte (quanto atingiu a 32%), teria sido bem maior.

Esses fatos corriam em paralelo com a gestão da crise do petróleo, que quando se apresentava, encontrava o Brasil já com sérios problemas de endividamento externo, o qual era ao final de 1973 da ordem de 12 bilhões 571 milhões de dólares, isto segundo as estatísticas oficiais.

Desse ano em diante a situação internacional sofreu grandes transformações, tendo havido, finalmente, uma elevação das taxas de juros, de tal forma que a crise externa brasileira ganhou contornos de extrema gravidade. Na esteira disso, inúmeros compromissos foram assumidos de afogadilho, em condições cada vez mais gravosas, enfraquecendo inclusive a posição negociadora do País.

Ditas estas palavras introdutórias, Sr. Presidente, passarei a examinar algumas das disposições constantes dos famigerados contratos financeiros internacionais que estão a merecer imediata denúncia por atentatórios à soberania da Nação.

Neste ponto, Srs. Senadores, é preciso dizer bem alto à Nação que o Congresso Nacional só tomou conhecimento desses acordos através de um pedido que, como Presidente da Comissão de Finanças, fiz, e, depois, como senador, através de requerimento de informações e, mais tarde, por intermédio do Senador Virgílio Távora.

Srs. Senadores, se não houvesse um pedido de informações, se não houvesse um pedido como Presidente da Comissão de Finanças — e aqui faço um corte, para dizer que não vou falar nada sobre o empréstimo com o Tesouro americano e com o Banco de Compensações, porque esses documentos foram enviados à Comissão de Finanças, da qual sou Presidente, e não quero abusar do meu cargo, foram enviados à Comissão de Finanças sobre a chancela do caráter confidencial.

Portanto, em relação ao Banco de Compensações e ao Tesouro americano, deixo de abordar os acordos, porque o Governo brasileiro os considerou matéria sigilosa. No entanto, em relação ao meu requerimento de informações, baseado num projeto que tenho na Casa, o Projeto de nº 84, para o qual chamo a atenção de V. Ex^a, Sr. Presidente, mostrando a nossa preocupação, que não é apenas a preocupação nossa agora, quando recebemos esses acordos que são atentatórios à soberania nacional, submetendo à aprovação do Senado Federal os contratos visando a obtenção de empréstimos internacionais. Dizia eu nesse projeto de lei, que tomou o nº 84:

“Art. 1º Os contratos celebrados pela administração pública, direta ou indireta, tendo por objeto a captação de recursos financeiros no mercado internacional, serão submetidos à aprovação do Senado Federal.

O expediente encaminhado ao Senado Federal será acompanhado de cópia do contrato, justificativa explicando o grau de prioridade adjudicada à matéria dentro dos planos e programas nacionais de investimento; análise técnica da contabilidade econômico-financeira das obrigações assumidas; prova de rentabilidade da operação.”

O Sr. José Fragelli — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — Sou o relator do Projeto nº 84.

O SR. ITAMAR FRANCO — Folgo em sabê-lo, nobre Senador.

O Sr. José Fragelli — Já informei a V. Ex^a que dei parecer favorável à proposição, apenas com uma emenda, uma modificação, submetendo os mesmos contratos e todos os atos referentes a empréstimos à aprovação do Congresso Nacional, e não apenas do Senado — como é expresso, aliás, na Constituição da República. Se não me engano, já faz algum tempo, um mês, mais ou menos, que dei o parecer favorável, que deve ir para o Plenário da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço a intervenção de V. Ex^a, Senador José Fragelli. Sei do cuidado

de V. Ex^a quando um projeto lhe é remetido para a apreciação. Espero que em breve, o Senado da República aprecie a proposição.

Sr. Presidente, antes de abordar o chamado Projeto nº 1, lembro aos Srs. Senadores, que Maxwell, aos 26 anos, buscando ainda formular as suas equações, recebeu uma carta do Físico inglês Faraday, este já com 66 anos. Dizia este grande físico a Maxwell, ainda muito jovem. “Há algo que gostaria de lhe perguntar. Quando um matemático, empenhado na investigação de um fenômeno de resultados físicos, chega a conclusões, não podem elas serem expressas em linguagem comum de forma tão completa, clara e categórica quanto em forma matemática?” Perguntava Faraday ao jovem Maxwell. Perguntamos nós, aqui, ao findar o século XX, aos economistas brasileiros: “não seria possível usarmos termos populáres, úteis e manipuláveis?”

Sr. Presidente e Srs. Senadores, “Empréstimo junto ao Sistema Privado Internacional.”

Creio, Senador Virgílio Távora, que nesta tarde revelou documentos da maior importância ao Senado da República, complementando algumas informações de V. Ex^a e tive o cuidado, Sr. Presidente, e peço a atenção de V. Ex^a para dizer que, de um lado tenho a tradução, não uma tradução juramentada, a nossa tradução, e ao lado, em língua inglesa, tudo aquilo que vou-me referir na nossa língua, como cabe ao Parlamentar brasileiro quando se dirige ao seu Congresso.

Veja, Sr. Presidente, que não é a primeira vez — vale a pena ressaltar isso — que o Congresso Nacional recebe documentações em inglês. Já ao tempo em que eu era Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigava o Acordo Brasil-Alemanha, no campo nuclear, tive que devolver, através do Presidente Luiz Viana, uma documentação que chegava ao Congresso Nacional em inglês. Mas, tive o cuidado, Sr. Presidente, anotando aquilo que foi enviado, em inglês, ao Congresso Nacional, de dar a devida tradução. Evidentemente, cabe-me esclarecer, também, que chegou ao Congresso Nacional, depois de solicitado por nós, através, também, do Senador Virgílio Távora, um resumo da tradução, que não é tão completa como pretendemos hoje abordar no Senado da República.

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. Luiz Cavalcante — Apreseme-me em pedir o aparte a V. Ex^a porque há uma reunião da minha banca-da agora, e eu não queria faltar.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou lamentar a sua ausência, Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante — ...eu que nunca deixei de ser pingente nos discursos de V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu que sou de V. Ex^a

O Sr. Luiz Cavalcante — Mas queria lembrar que ao fim de 1973 a dívida externa brasileira era de 6,1 bilhões de dólares. Ao fim de 1978, passou para 32 bilhões. Agora, de acordo com o relatório do Banco Central que tenho em mãos, ao fim de 1982, estava em 83 bilhões e duzentos e oitenta e nove milhões de dólares. Então, de 1973 ao fim de 1982, a dívida externa cresceu 13,7 vezes. No mesmo espaço de tempo, as exportações brasileiras cresceram 3,3 vezes. Acompanhando esse crescimento foi que vezes, aqui neste Plenário, muitas vezes se fizeram ouvir, citando essa expressão, que se tornou das mais citadas, “bola de neve”, foi citada pelos Senadores Roberto Saturnino, Afonso Camargo, outros da banda oriental, e aqui desta banca ocidental, o meu amigo Luiz Cavalcante. Mas os capitães responsáveis pela condução

da economia brasileira parece que se riam de nós, e diziam: “dívida não se paga, administra-se”. Chegamos a este estado de coisas. Por isso, Senador Itamar Franco, que no momento em que se fala em moratória, renegociação, para mim a coisa essencial, absolutamente prioritária era despachar-se esses capitães que não cuidaram da economia nacional. Repito Camões: “Jamais louvarei os capitães que não cuidaram”, que não cuidaram da dívida externa brasileira. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu é que agradeço a V. Ex^a, Senador Luiz Cavalcante, e não tenho nada a acrescentar à intervenção de V. Ex^a

E, no decorrer da minha fala, Sr. Presidente, para a qual vou pedir a benevolência da Presidência, porque creio que posso encaixar-me também entre aqueles Senadores que estréiam na tribuna, já que também retornei ao Senado da República, através da eleição de 1982.

O Sr. Pedro Simon — Consagrado pelo voto popular.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado a V. Ex^a

Sr. Presidente, peço para mim a mesma gentileza que V. Ex^a teve para com aqueles Senadores que chegaram após as eleições de 1982, no instante em que também chego ao Senado da República.

“Empréstimo junto ao Sistema Bancário Privado Internacional.”

E aqui, Srs. Senadores, partindo deste princípio, vou mostrar, hoje, a discordância que lamentavelmente tenho com a própria direção do meu Partido.

“Capítulo 1: Acordo de crédito e garantia, coordenado pelo Morgan Guaranty Trust Company of New York. Partes: Banco Central, como tomador, Brasil, como avalista. Credores: Bancos participantes do consórcio. São cerca, neste Projeto 1, de 218 bancos internacionais, cujo agente é o Banco Morgan. Objetivos e montante: Abertura de linha de crédito no valor de 4 bilhões e 400 milhões de dólares. Juros: 2,1/8 acima da *libor*. Para os empréstimos denominados “Domestic Price Loans”, o equivalente a um “spread”, denominado “Relevante Domestic Margin”, mais a taxa de juros denominada “Relevant Domestic Rate” que corresponde aos seguintes valores de cada uma das moedas.

E aqui vem a primeira pergunta, Sr. Presidente e Srs. Senadores: por que acima da *LIBOR* ou da “Domestic Rate”? Será o seguro para cobrir uma possível inadimplência ou será uma taxa usurária?

O Sr. Pedro Simon — Ou serão duas?

O SR. ITAMAR FRANCO — Talvez, Senador Pedro Simon.

Vejam agora, Srs. Senadores, a definição da *LIBOR*, de acordo com o contrato:

“É a média das taxas anuais pela qual a moeda é oferecida ao banco credor, no mercado financeiro londrino, aproximadamente às 11 horas da antevéspera do vencimento, para uma quantia de 5 milhões de dólares e por um período equivalente ao vigente para o mútuo.

“Cada banco credor, para tal finalidade, concorda em solicitar, de acordo com a sua praxe bancária, no momento próprio, ofertas de moeda, comunicando ao agente imediatamente por telefone, telex ou telegrama a taxa apurada.”

É uma afirmação unilateral do banco, a qual estamos aceitando.

“Caso algum banco não forneça essa taxa, o agente a determinará com base naquelas fornecidas

— vejam Srs. Senadores — pelos demais bancos participantes do consórcio.”

Nós assinamos este acordo!

O Sr. Pedro Simon — Nós, não; eles, os Ministros.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vamos continuar, Sr. Senador Pedro Simon; há coisas mais interessantes e mais sérias.

“Alteração unilateral da obrigação de emprestar. Vejam, Srs. Senadores!

Caso condições de mercado, ou de ordem legal, impeçam a manutenção da linha de crédito em determinada moeda, o credor pode livremente escolher outra.

Ocorrendo essa hipótese fica a critério do credor calcular os juros, seja com base na *libor*, seja com base na taxa vigente internamente.”

(No mercado interno dales).

Está escrito em inglês, também, salvo erro de tradução.

“Assim que possível, logo após a escolha da nova moeda, o Banco Central emitirá Notas promissórias com as mesmas características das anteriores, modificando apenas o tipo de moeda e a taxa de juros de acordo com a opção feita pelo credor.”

O credor — dizemos nós — tem direito a contornar como bem entender qualquer dificuldade oriunda de caso fortuito. O Brasil não tem idêntica oportunidade. Nunca tem oportunidade nesse contrato.

O Sr. Roberto Campos — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Senador Roberto Campos, eu ia esperar terminar, mas vejo que V. Exª olha insistentemente o relógio; então, com muito prazer e muita atenção, vou ouvir a V. Exª

O Sr. Roberto Campos — Muito obrigado, nobre Senador Itamar Franco. A minha intervenção se limitará a indicar que não há nada de sinistro na taxa *libor*. A taxa *libor* é o que, no Brasil, se descreve, na prática financeira, como taxa de captação. A isso se adiciona, na praxe internacional, um *spread*; aqui no Brasil se adiciona uma margem bancária. Adicionada a margem bancária à taxa de captação, temos a taxa de aplicação. Obviamente, a taxa de aplicação não é definida pelo devedor, mas pelo credor, porque é o credor que arrisca o seu dinheiro. Eu gostaria, ainda, de indicar que, frequentemente, na nossa discussão aqui no Senado, se confundem quatro coisas completamente diferentes. Nossos engagements financeiros recentes com o exterior são de quatro tipos. Primeiro, empréstimos-ponte do Tesouro Americano, que são empréstimos de curto prazo; a estes, nos meus tempos de Ministério e de negociador, dava a designação de *swap*, isto é, uma simples troca de moeda. Recebemos moeda estrangeira, contra entrega de cruzeiros e, ao fim de um determinado prazo, devolvemos a moeda estrangeira e recebemos de volta os cruzeiros. Neste caso, inexistem acordos e tratados formais e sim *telex* interbancários ou, no máximo, cartas consignatárias da abertura de crédito. Um segundo tipo de arranjo financeiro são os créditos-ponte dados pelo BANK FOR INTERNATIONAL SETTLEMENTS — BIS. Também, nesse caso, não há acordo, nem cláusulas contratuais, nem tratados. Não cabe, portanto, ao Senado preocupar-se com diminuição de seus poderes ou infringência de sua área de atuação, de vez que, constitucionalmente, o que cabe ao Senado é apreciar os “tratados internacionais, acordos e atos celebrados pelo Presidente da República”. Há uma terceira forma de desembolso financeiro: saque sobre o Fundo Monetário Internacional. Ainda neste caso, nada mais há que a simples utilização de um direito de saque,

resultante da adesão pelo Brasil, com voto do Congresso, ao convênio constitutivo do Fundo Monetário Internacional. Não se coloca aqui, também, nenhuma infringência da esfera legislativa, de vez que o próprio Legislativo delegou poderes ao Executivo para efetuar tais transações, ao aprovar o convênio constitutivo do Fundo Monetário Internacional. A quarta forma de engajamento financeiro, aquela sobre a qual mais se tem repisado, não raro confundindo-a com as formas anteriores, são os contratos, executados não pela República Federativa do Brasil, e sim pelo Banco Central, com grupos de banqueiros privados. O Banco Central é uma entidade administrativa do Governo brasileiro. Goza de privilégios administrativos, mas não goza de privilégios políticos. Não é o Estado. Em outras palavras, enquanto o Estado tem personalidade jurídica de Direito Público Externo, uma autarquia tem personalidade jurídica apenas de Direito Público Interno. Onde haver mais flexibilidade para o Banco Central em assumir determinados compromissos, reclamados pelo credor para proteção de seus desembolsos, do que para a República Federativa do Brasil, quando ela se apresenta como mutuária. Os acordos a que chegou o Banco Central com os bancos credores são nada mais do que relacionamento entre uma entidade administrativa do Governo brasileiro, sem privilégios políticos e os banqueiros credores. O enfoque da análise jurídica e técnica dos entendimentos celebrados pelo Banco Central, é inteiramente diferente daquele aplicável aos convênios negociados pela República Federativa do Brasil, que, esta sim, goza de personalidade jurídica de Direito Público Interno e Externo, com os privilégios e imunidades daí decorrentes.

O Sr. Pedro Simon — Por que, então, a assinatura não foi feita apenas pelo Presidente do Banco Central, mas foi feita também pelo Ministro da Fazenda e pelo Ministro do Planejamento?

O Sr. Roberto Campos — Senador, isso é porque o Tesouro conquanto não seja mutuário é fiador. A relação do fiador, entretanto, é diferente da relação do mutuário.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Roberto Campos, eu evidentemente não esperava outra intervenção de V. Exª. Nós respeitamos a sua posição, já por demais conhecida.

O Sr. Roberto Campos — O respeito é mútuo!

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito conhecida e, aliás, quando se joga com V. Exª, jogamos às claras, porque conhecemos o pensamento de V. Exª sem subterfúgios.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Exª se referiu e, aí, a nossa discordância seria até levada para o campo constitucional, o que não gostaríamos de fazê-lo; mas é claro que V. exª fica de acordo, como eu disse, dentro da resolução interna do Fundo Monetário Internacional. Eu lembrei aqui que os ajustes *stand by* não são acordos internacionais e, por conseguinte, são uma maneira fraudulenta, no nosso entendimento; “evitar-se-á o emprego da tecnologia de conotação contratual nos ajustes *stand by* nas cartas de intenção”. Discordamos de V. Exª, porque o avalista é o Tesouro Nacional. Isso está claro, presente, no início, quando eu comecei a falar do projeto I; o Banco Central, como tomador, e o Brasil, como avalista, é o Tesouro Nacional.

Veja, Senador Roberto Campos, que aqui se negou, através, inclusive, do nosso debate com o Ministro do Planejamento, o chamado Decreto-lei nº 1.312, que permitiu ao Departamento de Portos e Rios Navegáveis, na época, que fosse obter um empréstimo estrangeiro, e ha-

via ali, naquele Decreto-lei, de 1974, na época ainda do obscurantismo, esse Decreto-lei que permitiu, repito, que o Tesouro Nacional fosse avalista para o Departamento de Portos e Rios Navegáveis, mas numa operação previamente determinada e perfeitamente conhecida. Eis que as autoridades brasileiras, em julho do ano de 1974, alteram esse Decreto-lei, e ali colocam um parágrafo único, permitindo que o Tesouro Nacional desse o aval em qualquer hipótese. É, evidentemente, o que nós não podemos aceitar. E, à medida, Senador Roberto Campos, que nós vamos proceder à leitura do projeto, dentro do nosso ponto de vista, cada vez mais a soberania nacional vai se tornando enfraquecida com esse projeto. V. Exª se referiu aos *swaps*. Eu não queria me referir, porque é evidente que são projetos considerados na base do sigilo. Mas, o acordo que o Brasil fez com o Tesouro Americano — e creio que aqui eu não quebro nenhum sigilo, Sr. Presidente — o Brasil comprou bônus no Estado de Nova Iorque, e recebeu dólares, em função desses bônus comprados ao Estado de Nova Iorque.

O Sr. Roberto Campos — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Só um minutinho, nobre Senador.

O acordo com o BIS, Sr. Presidente, o Brasil não pagou e não está pagando; mas o acordo com o BIS nós também não podemos revelar, porque infelizmente, neste País, tudo está sob chancela do sigilo, do secreto. Se o Brasil não pagar ao BIS, paga ao Tesouro Americano. E mais sério, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Brasil autoriza o Banco de Compensações — está escrito — a retirar, do Fundo Monetário Internacional, as suas quotas, receber o que lhe é devido, e o que sobrar entrega ao nosso País. Com isso, Senador Roberto Campos, dentro da nossa ótica, do nosso entendimento, da nossa postura na vida pública, nós não podemos estar de acordo, porque isso passa acima do Congresso Nacional, e muito mais, toca de perto a soberania Nacional.

Antes de ouvir V. Exª, Senador Roberto Campos, vou ouvir o Senador Fábio Lucena, para em seguida, Sr. Presidente, tentar continuar o meu discurso, que não é muito pequeno: mas espero, já soltando algumas páginas, cumprir a minha obrigação, nesta tarde.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Itamar Franco, em primeiro lugar, quero discordar de uma colocação de V. Exª, quando afirma que não pode revelar ao Senado Federal os contratos, ou operações com o Tesouro Americano e com o Banco Internacional de Compensações, porque eles trazem a chancela do sigilo. No meu modo de ver, em torno do interesse público, não pode haver sigilo. Se há sigilo, o local exato para que ele seja quebrado é, exatamente, o Senado Federal, nem que seja em sessão secreta. Em segundo lugar, nobre Senador, para rechaçar a afirmativa, com todo o respeito, do eminente Senador Roberto Campos, de que o Congresso Nacional não deve sentir-se reduzido em sua competência, porque lhe compete decidir, definitivamente, apenas sobre tratados. Afirmativa do eminente Professor, Senador Roberto Campos. Mas, não é o que diz a nossa Constituição, nobre Senador Itamar Franco. A Constituição é clara ao dizer que “é de competência exclusiva do Congresso Nacional resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República”. A seguir, evidentemente que o Banco Central não é o Estado, mas se ele não é o Estado, por que é que nos contratos se fala em soberania? A soberania é uma primazia do Estado, não do Banco Central. Se esses acordos falam em soberania, é evidente que por trás deles estão o Estado e o aval do Estado. E, por fim, para afirmar a V. Exª que, discordando também do Senador Roberto Campos, o Estado não é apenas uma entidade, uma pessoa jurídica de Direito Público Externo, é também Direito Público Interno. Tanto que todos nós,

os cidadãos, estamos sob sua tutela, antes de nascermos, porque o Estado protege o direito do nascituro, até depois da morte, já que o Estado garante o direito de herança. Era a minha intervenção.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Fábio Lucena, recebo o puxão de orelha de V. Ex^a em relação ao BIS e ao Tesouro americano. Mas veja, Senador Fábio Lucena, que primeiro eu pedi essa documentação como Presidente da Comissão de Finanças. E eu disse aqui, ainda há pouco, que o meu escrúpulo não permitiria que, usando a minha atribuição que eventualmente tenho como Presidente da Comissão de Finanças, debatesse no plenário do Senado este assunto.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não.

O Sr. Fábio Lucena — O escrúpulo de V. Ex^a não pode nivelar-se a quem não tem escrúpulo. Por exemplo, a esses que firmaram esses acordos imorais e escrupulosos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Infelizmente, Senador Fábio Lucena, fomos educados desta maneira e já nesta altura da vida seria difícil modificarmos. V. Ex^a falou e nós vamos abordar, daqui a pouco, o aspecto constitucional. V. Ex^a me lembrou um dado muito importante com relação ao Banco Central — e vejam, Senador Fábio Lucena, meu caro Senador Roberto Campos, como a coisa se processa: à medida em que a gente se aprofunda, que a gente estuda, e naquele momento, aí sim, Senador Fábio Lucena, foi por isso que me insurji contra a presença do Ministro do Planejamento porque nós tivemos que debater com o Ministro do Planejamento sem termos conhecimento dessa documentação. Hoje, nós conhecemos parte dessa documentação.

Então, eu tenho autoridade para chegar nesta tribuna e discutir o assunto porque estudei e me aprofundei. Veja, Senador Fábio Lucena, como se contornam as coisas para cair exatamente no que quer o Senador Roberto Campos. O que fez o Brasil para poder dar garantia aos banqueiros internacionais? Ele transferiu, Senador Fábio Lucena, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Brasil transferiu todos os seus haveres, no exterior, para o Banco Central, porque aí seria realmente muito mais fácil, se amanhã, em qualquer corte internacional, se fosse exigido do Estado brasileiro, a corte poderia ter problema. Mas, exatamente contra o Banco Central é muito mais fácil para uma corte internacional julgar inadimplente o Banco Central e obter esses haveres que foram transferidos. E haveres, Srs. Senadores, que não sabemos quais são. Que haveres são esses? Nós não conseguimos penetrar na definição ou no que pretende o Governo brasileiro, ao dizer "haveres".

Então, Senador Fábio Lucena, aí é que se forma realmente uma trama terrível, e eu diria usando uma expressão — permita-me, Sr. Presidente — uma expressão muito mineira: ao examinarmos o acordo com o Tesouro americano, o acordo com o BIS o Projeto 1, o Projeto 2, o Projeto 3, o Projeto 4, o acordo com o FMI, veremos que é como uma rama de batata, Sr. Presidente, há uma perfeita interligação.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Antes de prosseguir, ouvirei V. Ex^a, Senador Roberto Campos, pedindo ao Sr. Presidente a gentileza para com o orador que está na tribuna...

O SR. ROBERTO CAMPOS — O meu aparte será muito rápido...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, Senador Roberto Campos, é sempre um prazer ouvir a V. Ex^a

O SR. ROBERTO CAMPOS — V. Ex^a adotou uma posição política em relação ao Decreto-lei nº 1.312, achando-o talvez ofensivo à soberania. Esta é uma posição política. Esse decreto-lei existe, faz parte do elenco legislativo. Enquanto ele existir e não for revogado por uma lei do Congresso, os atos cometidos, perpetrados ou subscritos sob a proteção de seu art. 11 são perfeitamente legais. Entendo a posição política de V. Ex^a; isso levaria provavelmente a propor a revogação do aludido decreto-lei por nova peça legislativa, decreto-lei mediante um ato legislativo. Mas, insisto, os atos concluídos e feitos dentro do decreto existente e sob sua proteção, continuam válidos até que ele seja revogado pelo Congresso. Não há nenhuma imperfeição jurídica, conquanto reconheça que V. Ex^a neles veja imprudência política. Quanto à observação do nobre Senador Fábio Lucena sobre o fato de que o Senado tem competência para resolver definitivamente os tratados, convenções e atos internacionais reitero que no caso em tela inexistem tratados ou atos celebrados pelo Presidente da República. Ocorreram sim atos internacionais celebrados pelo Presidente do Banco Central e garantidos pelo Tesouro Nacional nos termos do Decreto-lei nº 1.312/74. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não, Senador.

O SR. PEDRO SIMON — Pretendo, após a saída de V. Ex^a, é claro que sem o brilho de V. Ex^a, ir à tribuna.

O SR. ITAMAR FRANCO — Evidentemente, V. Ex^a, não está me cobrando elogios para dizer sempre do brilho da inteligência de V. Ex^a

O SR. PEDRO SIMON — Tenho diante de mim — gostaria que o Senador Roberto Campos, tivesse a gentileza de ouvir o aparte — o parecer do Tribunal de Contas da União com relação à prestação do exercício financeiro de 1982. Examinando o Fundo Monetário Internacional, o Tribunal de Contas, por unanimidade, diz exatamente isso: "As exigências impostas pelo referido órgão não deixam de molestar a soberania nacional." É o Tribunal de Contas da União que diz que as exigências, isto é, o acordo feito com o Fundo Monetário Internacional atingiu a soberania nacional.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Pedro Simon, nós vamos continuar mostrando que a soberania nacional, só com o Projeto 1, é atingida. Mas continuo, Sr. Presidente.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^a uma ligeira intervenção?

O SR. ITAMAR FRANCO — Não poderia negar a V. Ex^a, Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Muito obrigado, Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Pediria apenas que V. Ex^a pedisse ao Presidente que, depois de desse os seus 15 minutos do aparte, porque sei que não vai ser de menos de 15 minutos, dentro do respeito que tenho, por V. Ex^a

O Sr. Benedito Ferreira — Não sei se recebo isso como elogio.

O SR. ITAMAR FRANCO — É um elogio, é a amizade que permite que eu fale dessa maneira.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^a, realmente, é muito generoso comigo, mas eu jamais poderia interromper V. Ex^a por 15 minutos, num aparte, porque seria mais do que um furto.

O SR. ITAMAR FRANCO — É uma brincadeira, Senador Benedito Ferreira...

O Sr. Benedito Ferreira — Muito obrigado. Mas só gostaria de me justificar com V. Ex^a, antes de mais nada, porque o fundamento maior do meu aparte é justamente deplorar este plenário vazio, e se esvaindo cada vez mais, tendo em vista essa reunião da nossa Bancada, que está a exigir a presença de todos os membros do PDS. Mas, lamentavelmente, não é novidade, discurso da monta e da responsabilidade desse de V. Ex^a ser proferido para um plenário vazio. Parece-me que aí já funciona como uma ave de mau agouro, não sei, ou como um profeta do desalento. Mas, parece-me que esta Casa já não está mais atenta para problemas da envergadura como esse que V. Ex^a aborda. Não sei por qual razão. Parece-me que há uma indiferença generalizada, no Congresso Nacional, porque problemas dessa envergadura, desse fôlego, só possam ser rebuscados através dos Anais do Congresso, visto que, lamentavelmente, o Plenário permanentemente fica vazio, quando esse assunto precisaria ser debatido em função do trabalho que V. Ex^a teve para elaborá-lo. Mas a nós, que somos veteranos, isso já não nos surpreende mais, lamentavelmente. Mas estou vendo que a preocupação de V. Ex^a, bem fundada, tem procedência; tem procedência porque verificamos que, cada vez mais, estamos andando a reboque do Tribunal de Contas da União que, segundo a própria Constituição — permanentemente invocada por todos nós — ela estabelece que o Tribunal é um órgão auxiliar do Poder Legislativo; mas lamentavelmente, no que diz respeito aquilo que eu acho que é mais importante do que essa preocupação de V. Ex^a, pois como o Senador Roberto Campos, aqui, naquele seu memorável discurso, dizia, pior do que a dívida é a dúvida, então, isso justifica e fundamenta o meu aparte. V. Ex^a se preocupa com a captação dos recursos externos, mas na realidade, nobre Senador Itamar Franco, nós deveríamos estar preocupados, com V. Ex^a, com a captação dos recursos externos, mas nós deveríamos estar, segundo preceitua a Constituição, muito mais cumprindo a fiscalização financeira que, lamentavelmente, até hoje, nós sequer ousamos regulamentá-la. E daí por que insisto: nós continuamos a reboque dessa voz isolada na República, que é o Tribunal de Contas da União, que deveria ser um órgão coadjuvante, um órgão auxiliar, mas no entanto, lamentavelmente, nós os demitimos deste grande papel, deste decisivo papel congressional, que é o desempenho da fiscalização financeira. Acho que realmente — e V. Ex^a há de convir comigo — é muito mais importante a aplicação correta dos recursos do que o próprio endividamento. E no entanto, não sei, não pude acompanhar o discurso de V. Ex^a, porque cheguei atrasado, o que não é novidade também, um pronunciamento como este de V. Ex^a deveria ter requerido a presença de todos nós aqui. Mas eu também, como sempre, infelizmente cheguei atrasado. Vou ler o discurso de V. Ex^a, vou aprofundar-me, porque vejo que é um trabalho realmente de fôlego e que, por certo, custou-lhe noites indormidas. Mas, ouvi qualquer coisa a respeito de um projeto de V. Ex^a; também não alcancei o sentido do projeto. Mas eu gostaria — e espero em Deus — que esse projeto de V. Ex^a abrangesse mais, fosse ele um projeto de lei complementar, abrangendo a fiscalização financeira, que já se faz mais do que tardia, como matéria para ser exercitada pelo Congresso Nacional, e de modo particular pelo Senado. Muito obrigado a V. Ex^a, sobretudo tendo em vista ter-me alongado mais que realmente era meu propósito.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, V. Ex^a me concede um pequeno aparte? (Assentimento do orador.) Estava ouvindo em silêncio o discurso de V. Ex^a para, justamente, na qualidade de Líder em exercício, fazer as observações não só a ele como, iniciando pelo do Líder

de V. Ex^a, que presente não está, mas não podemos mais permanecer naquela atitude ética de só respondermos aos discursos quando presentes aqueles que os proferiram. Com a saída do Senador Roberto Campos — infelizmente coincidiu a reunião da Bancada de meu Partido com o discurso de V. Ex^a — vamos nos conter ao máximo, para não alongar o discurso, e logo após, se a benignidade da Mesa chegar ao ponto de deixar V. Ex^a falar até às 17 horas e 30 minutos, teremos 1 hora para responder; senão até às 18 horas — e não estamos dando prazo à Mesa — em meia hora poderemos esclarecer algo que continuaremos amanhã, sem sombra de dúvida, mas já procurando esclarecer não só este discurso que V. Ex^a profere como o do eminente Líder da Bancada de V. Ex^a, bem como as publicações estampadas nos jornais, das entidades regionais representativas da classe dos advogados.

O Sr. Pedro Simon — Permita-me, Senador.

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço V. Ex^a.

O Sr. Pedro Simon — Longe de mim, nobre Senador, interferir nos assuntos internos da Bancada do PDS. A Bancada do PDS tem o direito de fazer as suas reuniões de Bancada no horário que bem entender; quem decide é a Bancada do PDS e quem decide é o seu Líder. Mas o pronunciamento de V. Ex^a vem sendo anunciado desde o fim da semana passada, e que sobre essa matéria V. Ex^a falaria depois da Ordem do Dia. Não deixa de ser estranhável que, tendo tanto tempo para se reunir, a Bancada do PDS marque a sua reunião exatamente para este momento. Quem somos nós para dar exemplos, mas a Bancada do PMDB marca normalmente as suas reuniões e as faz exatamente após o encerramento da sessão normal, às 18 horas e 30 minutos. Não sei, não entendo, não compreendo, reunir-se uma Bancada exatamente em cima de um pronunciamento da importância desse, que vinha sendo anunciado; quer dizer, em pleno desenvolvimento da sessão ordinária, a Bancada do PDS se reúne. Mas longe de mim fazer a crítica, quero apenas fazer a constatação.

O Sr. Virgílio Távora — Permita-me, Senador Itamar Franco. Constatação essa que se precisa ser constatada que, muitas vezes, temos a ausência da Bancada do PMDB, justamente, seja pela reunião da sua Executiva, seja pela reunião da sua Bancada.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Pedro Simon, Senador Benedito Ferreira e Senador Virgílio Távora, depois de oito anos, Senador Pedro Simon, no Senado da República, nós não estranhamos nada.

Evidentemente, a desconsideração não é para com o orador. Acredito que se estivesse aqui outro orador, naquela tribuna, por certo o Senado da República estaria repleto. Mas mesmo com este Plenário vazio o povo de Minas Gerais me reconduziu a esta Casa. Isto é que é importante. Se os meus pares não dão a devida atenção a uma matéria tão séria — e eu percebi, inclusive, a própria intervenção do Líder Senador Virgílio Távora, quando se referiu ao meu Líder — e o meu Líder, possivelmente, está ocupado com outras coisas mais importantes. Mas a presença de V. Ex^as. aqui...

O Sr. Pedro Simon — Com todo o respeito...

O SR. ITAMAR FRANCO — Só um minuto, nobre Senador Pedro Simon, só para terminar o meu pensamento.

Quero dizer que não importo, neste instante, o discurso que faço, estudado, meditado e importante — pelo menos para mim — que tenhamos daqui a pouco duas ou três pessoas, eu e o Presidente, e eu não ficaria triste.

O Sr. Pedro Simon — Seus colegas estarão aqui.

O SR. ITAMAR FRANCO — O importante é que eu cumpra a minha obrigação, porque foi cumprindo esta obrigação, Sr. Presidente, que, numa eleição muito difícil, dois milhões e meio de mineiros me retornaram ao Senado da República. Eu então continuo, com 10, com 20, com 30 ou com 2 ou um Senador, cumprindo essa obrigação, independente...

O Sr. Virgílio Távora — Pelo menos como seu admirador aqui ficarei.

O SR. ITAMAR FRANCO — ...independente das cadeiras vazias.

Mas a verdade é que o desrespeito a uma matéria dessa importância, não é ao Senador de Minas Gerais. É por isso que este Congresso Nacional está ajoelhado, acovardado; é por isso que se fazem essas coisas; é por isso que no exterior podem ser assinados documentos como este; porque a verdade é que o Congresso Nacional, Sr. Presidente, não está de pé, ele está esvaziado; com raríssimas exceções, nós não estamos cumprindo aquelas obrigações. É por isso que o Executivo faz o que faz; é por isso que se lembra aqui um Decreto-lei, passando por cima da Constituição, e se diz que está tudo normal; é por isso que se põe o País como avalista daquilo que atenta contra a soberania, e o Congresso Nacional assiste a isto tranquilamente.

Mas, não sou eu, Sr. Presidente, que vou consertar o Senado da República. Espero, ao fim do meu mandato, se Deus me permitir, encerrar a minha vida pública na esperança de que ao chegarmos ao Século XXI, o Senado da República recupere aquele prestígio que ele um dia já teve e quem sabe poderá ter no próximo século.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, permita-me somente 30 segundos? (Assentimento do Orador.) É apenas para que fique registrado em seu discurso, nos Anais do Senado, que eu considero pornografia jurídica a afirmativa do Senador Roberto Campos, de que não há ato internacional celebrado pelo Presidente da República, quando é rudimentar, em Direito Internacional, que atos e convenções são celebrados por representantes do Presidente da República, no caso, os Ministros de Estado, que é o que ocorreu.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado.

Senador Virgílio Távora, eu não quero constranger V. Ex^a, porque sei que há uma reunião muito importante da sua Bancada...

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, não continuo, pelo respeito que lhe tenho...

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu quis lhe dar liberdade!

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^a me avisou que aqui estaria. Estamos, e vamos falar claro: não há culpa do nosso Líder, Senador Aloysio Chaves, pela concomitância de horários. Mas, vamos também falar claro: esses assuntos importantes que V. Ex^a percebe, ao qual estamos procurando dar toda atenção, não desperta o interesse nem de uma Bancada nem da outra. V. Ex^a pertence ao PMDB, com brilhantismo representa-o nesta Casa.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado Senador.

O Sr. Virgílio Távora — Também o número de representantes aqui do PMDB na Casa, conte quantos são; quantos estão aqui? Bem mais do que os do nosso Partido, que têm a reunião? Estamos dois do PDS aqui, seis do PMDB e o Líder do PDT; aliás, a Bancada completa do PDT — faltou a Bancada do PTB. Disse V. Ex^a — e nisso estamos de pleno acordo — que o que desperta in-

teresse nesta Casa é o discurso apaixonado, muitas vezes com conceitos desculpe-me o Senador Hélio Gúeiros, que também aqui não está presente — meramente opinativos. Mas, quando se percebe algo de fundamental, de básico, pelo menos para aquilo que nós julgamos ser do interesse da Nação — não somos donos da verdade —, o interesse é muito restrito. Isto deve também ficar consignado dentro dos Anais da Casa, através do discurso abalizado de V. Ex^a, do qual, claro, temos divergências profundas que procuraremos depois expor, se tempo tivermos.

O Sr. Pedro Simon — Sr. Senador Itamar Franco, V. Ex^a cometeu um equívoco muito grande. É evidente que a Bancada do PDS se reunindo, não poderia deixar um pronunciamento como o de V. Ex^a sem um fiscal aqui presente. Quando V. Ex^a libera o Líder do PDS em exercício, está fazendo um ato de grandeza, mas que foge da realidade política. S. Ex^a foi destacado, está liberado da reunião da Bancada, para ficar presente aqui e acompanhar o que pode acontecer na sessão.

O Sr. Virgílio Távora — Há o mais manifesto equívoco a respeito.

O SR. ITAMAR FRANCO — Continuo, Sr. Presidente. É um assunto cansativo, mas vamos cumprir a nossa obrigação:

"Taxas de juros, no caso de atraso de pagamentos: o spread aumenta de 2-1/8% para 3-1/8%. A determinação da taxa permanece ao alvedrio do banco credor, segundo o critério já mencionado com a agravante de poder exigir a aplicação de um critério alternativo, caso julgue que o critério baseado na H-100 não reflete adequadamente os seus custos de captação de recursos financeiros. (art. 2.6)"

O Senador Roberto Campos defende isto.

"Além desta sanção, o Banco Central responderá, Sr. Presidente, por perdas e danos. O certificado (fatura) emitido pelo banco credor determinando as quantias devidas em função do atraso no pagamento (inclusive no tocante às perdas e danos) a indenização aplicável, bem como os juros, será conclusiva, salvo se contiver manifesto erro."

Não se pode — comentários nossos — nem discutir as indenizações, nem as perdas e danos.

Taxas extras, Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Taxa de disponibilidade de crédito, a chamada **commitment fee**, incidente sobre o montante não utilizado do total dos recursos postos à disposição, no valor de 0,5%.

Época de pagamento: trimestralmente.

Definição: para fins de incidência do **commitment fee**, considera-se a parcela não utilizada de cada compromisso global de empréstimo, ou seja, a diferença entre o montante global estabelecido no adicional, no **Additional Loan Agreement** e aquele efetivamente sacado pelo tomador.

O Banco Central autoriza o Agente a efetuar o pagamento do **commitment fee** devido aos bancos credores.

Isto tudo, Sr. Presidente, feito à revelia do Congresso Nacional, feito sem conhecimento da Nação. Também, para que o Senado tomar conhecimento dessas coisas? Mas, continuemos:

"Taxa de abertura de créditos (**Facility fees**) de 1-1/2% sobre o empréstimo total. O Banco Central autoriza o Agente a pagar os bancos credores, em cada data de tomada de empréstimo, o **facility fee** devido a ele."

Agora, vem uma taxa que eu custo a acreditar que conste do contrato, chamada taxa de agenciamento, a ser paga anualmente e a ser fixada posteriormente entre o Morgan e o Banco Central (isso é o que consta do contrato).

"Época do pagamento: a primeira parcela será devida na assinatura do contrato do empréstimo, e as subsequentes, anualmente."

Nós não entendemos por que o Banco do Brasil não é o agenciador; nós temos que pagar uma taxa de agenciamento ao Banco Morgan; de quanto, ninguém sabe! Por quê, também não sabemos.

"O Banco Central e o Garantidor pagarão ao agente — banco estrangeiro, Banco Morgan — todas as importâncias referentes ao principal e juros sobre as notas promissórias, bem como as demais quantias devidas sob este contrato, sem qualquer desconto ou contra reivindicação e livres de quaisquer impostos, taxas, contribuições, tributos presentes ou futuros, ou quaisquer outros encargos, ainda que posteriormente venham a ser instituídos quer pelo Brasil, quer por uma agência governamental interna, por qualquer jurisdição a partir da qual sejam efetuados os pagamentos a qual subdivisão política interna do Brasil, ou qualquer autoridade fiscal, bem como as multas e acréscidos acaso devidos."

Em resumo, Sr. Presidente, livre, livre de qualquer coisa.

Vejam agora, Srs. Senadores:

"Caso, entretanto, alguma talvez venha a ser imposta, o Banco Central pagará a importância integral, ficando ainda responsável, juntamente com o Garantidor, pelo integral pagamento das quantias adicionais que sejam exigidas", de sorte que o principal e juros devidos ao banco credor sejam integralmente pagos. O Banco Central fornecerá, através do Agente, cópias conforme (autenticadas) dos recibos das taxas quitadas, de sorte a comprovar que ele, Banco Central, pagou todas as taxas devidas. Esta garantia é válida até a efetiva quitação dos débitos."

E, aqui, comentário nosso: "permite-se, ou melhor concede-se uma imunidade fiscal aos bancos estrangeiros."

Sr. Presidente, volto a dizer que o que falo e leio em português, tem a correspondência em inglês. Vou tentar seguir à frente:

De todas as cláusulas constantes do texto, parece-nos ser a que passaremos a reproduzir, a mais abusiva, posto que assegura ao banco credor o direito de exigir do Banco Central, eventuais diferenças entre o lucro que espera obter com o negócio, no momento da conclusão do contrato, e aquele que efetivamente auferiu, em decorrência de circunstâncias supervenientes que aumentaram os custos ou reduziram a margem de lucro.

Vejá, Sr. Presidente, a tradução que se segue, e peço desculpas ao Senado, por ser liberal; é bastante complexa. Mas é uma das taxas mais abusivas com um banco estrangeiro nesse Projeto.

"Se a qualquer momento, após a entrada em vigor desse acordo, houver mudanças ou inovações na lei aplicável, ainda que a nível de decreto, ou mesmo em decorrência de nova interpretação dada aos textos, por qualquer entidade governamental, ou ainda que a essência de acordo com os procedimentos bancários regulares, por parte de qualquer banco credor, relativamente à imposição ou diretriz traçada por qualquer entidade governamental, ainda que não tendo a força de lei, sujeito qualquer dos bancos credores ou suas filiais comprometidos com a aber-

tura de linhas de crédito, ou credores de importância a qualquer taxa, imposto ou outro encargo relativamente a esse acordo, à garantia ou às notas promissórias, ou modifique a base de taxação dos pagamentos a qualquer banco ou às suas agências, que sejam obrigados a efetuar, ou estejam pendentes quaisquer empréstimos relativos ao principal, os juros incidentes sobre as notas promissórias, ou ainda relativamente a qualquer outra importância devida com base nesse acordo, com respectiva garantia."

E aí segue, Sr. Presidente, esta cláusula, para dizer que:

"Em tal caso exigirá do Banco Central, através do agente, que ele pague ao agente, para crédito do banco credor em períodos regulares de tempo, tal importância adicional, de sorte que o banco credor seja compensado por esse custo acrescido ou reduzido, se for o caso, em relação ao seu lucro.

Tal importância, ou importâncias, serão pagas no último dia de cada período de pagamento de juros, relativo ao período em que se verificou o aumento de custo ou a redução de lucro e será pago imediatamente ao encerramento do semestre. Cada banco credor concorda que envidará esforços para notificar prontamente o Banco Central e o garantidor de qualquer evento que lhes assegure o direito e a percepção de tais quantias adicionais, tais como referidas na frase anterior: o certificado, a declaração, emitido por tal banco credor estabelecendo as bases para determinações das quantias adicionais necessárias para compensar o banco credor, tal como o supra mencionado será conclusivo, salvo erro manifesto.

Continuo, Sr. Presidente, tristemente, mas continuo: Cláusula de garantia: O Banco Central, — veja Senador Fábio Lucena, o Banco Central afirma que inexistente impedimento legal aos termos do contrato, segundo a lei brasileira. Está escrito na sessão 7ª, em inglês. A fazenda Nacional diz o que? Idêntica afirmação, na qualidade de avalista, faz o Tesouro Nacional.

O Banco Central afirma que tem os poderes

"necessários para assumir e executar as obrigações decorrentes desse contrato. Os termos deste acordo são exequíveis, constituindo obrigações vinculantes para o Banco Central, nos termos pactuados. Todas as necessárias autorizações legislativas", vou repetir: "Todas as necessárias autorizações legislativas administrativas e governamentais para autorizar a transação foram concedidas."

Qual autorização legislativa, nós não sabemos.

"O Banco Central obteve todos os necessários consentimentos, licenças, permissões, ordens, decretos, aprovações, bem como fez todas as

...declarações e registros com as agências governamentais competentes, bem como cumpriu todos os ditames exigidos em relação ao cumprimento dos termos contratuais..."

É o Banco Central quem diz...

"O aqui disposto não contraria: 1ª-A Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964..."

O Sr. Pedro Simon — V. Exª me desculpe se estou atrapalhando o seu pronunciamento, mas quanto ao item anterior eu gostaria que V. Exª relese, quando disse que toda a tramitação legislativa...

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Exª quer que eu leia em inglês, ou quer que eu leia em português? (Risos.)

O Sr. Pedro Simon — Em português. (Risos.)

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado.

"...Todas as necessárias autorizações legislativas, administrativas e governamentais, para autorizar a transação, foram concedidas".

Enfim o Banco Central dá essa declaração.

O Sr. Pedro Simon — Então, o Banco Central mente, escancaradamente, dizendo que foram dadas autorizações legislativas e não passou por qui. E aqui se diz que não precisa; lá se diz que foi dada a autorização legislativa.

O SR. ITAMAR FRANCO — Está escrito isto, Senador Pedro Simon, inclusive na tradução que fizemos.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, também não desejo atrapalhar o seu procedimento, mas...

O SR. ITAMAR FRANCO — De modo algum, Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — ... V. Exª ensinou a solução do problema da dívida externa pelo Senador Roberto Campos, uma vez que ele entende que o garantidor não é o Brasil, quando o contrato reza que o garantidor é a Fazenda Nacional, isto é, a Fazenda Nacional é o Brasil.

O SR. ITAMAR FRANCO — O Tesouro Nacional.

O Sr. Fábio Lucena — Sim, o Tesouro Nacional. Então, neste caso, já que o Banco Central é o único responsável, basta extinguir o Banco Central e acaba-se toda a dívida externa do Brasil, que não é do Brasil, é do Banco Central, de acordo com o Senador Roberto Campos...

O SR. ITAMAR FRANCO — Continuo, Senador Fábio Lucena:

"... O aqui disposto" — diz o Banco Central — "não contraria a Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964... por ter ações posteriores, nem outra lei pertinente ao Banco Central, qualquer lei ou contrato vinculante para o Banco Central. Os critérios decorrentes do principal, juros e outras importâncias, terão o mesmo privilégio que todos os demais pagamentos decorrentes de empréstimos externos existentes ou por existir. Não há qualquer garantia real segurando o pagamento da dívida externa, quer em relação às propriedades atuais do Banco Central, quer em relação às que posteriormente vierem a ser adquiridas."

O Banco Central não tem nenhum compromisso com seus haveres. Em resumo, é o que diz esta cláusula.

"Este acordo está conforme as leis brasileiras, e as obrigações do Banco Central são exequíveis nas cortes brasileiras."

Aí, Sr. Presidente, creio que é uma informação por demais temerária do Banco Central. Acordo, no nosso entendimento, eivado em cláusulas usurárias. É, na menor das hipóteses, contestável no Direito Brasileiro.

"Não há cessação de pagamento pendente, nem qualquer evento que, com o correr do tempo, possa acarretar a cessação de pagamento (moratória)."

Afirmção falsa também, Senador Pedro Simon, porque quando se firmou isso, o Brasil já devia.

"Não há qualquer ação pendente ou, na medida do conhecimento do Banco Central, qualquer procedimento perante o Tribunal ou agência governamental ou outro Tribunal arbitral, a não ser que alguns — veja, Sr. Presidente, essa é importantíssima — a não ser alguns que são frívolos e desprovidos de mérito..."

Nós não sabemos que ação frívola ou desprovida de mérito há hoje contra o Banco Central. Mas é o próprio Banco Central que diz:

"Alguns que são frívolos e desprovidos de mérito", ou na medida que seja do conhecimento do Banco Central, capaz de afetar adversamente a capacidade do Banco Central em cumprir suas obrigações.

Continuo, Sr. Presidente, dizendo novamente que é triste a um Senador da República ter que ler isto ao Plenário do Senado:

"O Brasil é um membro do Fundo Monetário Internacional e está habilitado a usar dos seus recursos."

Afirmção também temerária, Sr. Presidente, pois precisamos primeiro cumprir as condicionantes do Fundo Monetário Internacional.

"Não há qualquer tributação no Brasil, relativa ao cumprimento desse acordo e das notas promissórias, bem como relativo aos pagamentos devidos."

Então perguntamos nós: como afirmar isto?

O Banco Central deveria saber que não se concede imunidade fiscal em instrumento contratual. É o mínimo que se pediria ao Banco Central.

Continuo, Sr. Presidente:

"Não há necessidade do registro do acordo perante o órgão governamental ou corte nacional. A escolha da lei de Nova Iorque como tutelar do acordo não contraria a lei brasileira. O Banco Central está sujeito à lei civil e comercial do Brasil e não goza de imunidade sobre a lei brasileira."

Garantias: o garantidor tem plenos poderes para conceder aval — é aí...

O Sr. Pedro Simon — V. Ex* está dizendo uma coisa da maior importância. Se, como se diz o Senador Roberto Campos, o Banco Central é uma autarquia de Direito Interno, como pode uma autarquia de Direito Interno assumir esse compromisso de que o fórum competente é o de Nova Iorque e não o interno do Brasil? Quem dá a uma autarquia de Direito Interno, e se é uma autarquia de Direito Interno é regida pelas normas brasileiras, quem lhe dá o direito de abrir mão do foro brasileiro, como foi feito aí? Em nome de quem eles fizeram isso?

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Pedro Simon, aqui tudo se pode e a Nação assistindo, eu não diria que ela assiste passivamente a isso porque, lamentavelmente, a nação brasileira não conhece esses acordos, sequer o Congresso Nacional os conhecia há até bem pouco tempo.

Ainda há coisas mais graves, Senador Pedro Simon, V. Ex* há de verificar no decorrer do meu pronunciamento

"A execução e concessão do aval foi devidamente autorizada por todas as autoridades administrativas e não contraria qualquer lei. Para a validade do Aval não é necessária a obtenção de quaisquer autorizações suplementares."

O Congresso Nacional não existe.

"A fé pública ou crédito do Brasil estão vinculados ao pagamento e asseguram as obrigações:

Isso eu vou repetir, Sr. Presidente:

A fé pública e o crédito do Brasil estão vinculados ao pagamento e asseguram as obrigações.

Não há privilégio de ordem em relação a outros débitos externos existentes ou que vierem a ser contraídos.

Não há qualquer contestação administrativa ou judiciária perante qualquer entidade tendente a invalidar os termos do contrato ou do aval concedido.

O garantidor é membro do FMI — como eu disse — "e está habilitado a usar seus recursos. E, agora:

É concedida isenção fiscal aos pagamentos!"

As informações contidas no Memorandum de Informações fornecido aos Bancos são corretas e precisas bem como não há omissões de fatos relevantes."

E aqui vale a pena lembrar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que mesmo o Banco Central dizendo isso, o Banco Morgan não se responsabiliza pelas informações do Banco Central e diz aos outros 218 bancos estrangeiros que, a qualquer momento, ele pode se retirar e não assume nenhuma responsabilidade pelas declarações do Banco Central.

As informações contidas no memorandum de informações são corretas e apresentam — "tradução" — razoavelmente os haveres e responsabilidades do garantidor.

A escolha da lei de Nova Iorque como a lei do contrato é válida no Brasil.

Resumo, Sr. Presidente, de algumas condições resolutorias.

Senador Pedro Simon isso é especial para V. Ex*

Na ocorrência de quebra das condições contratuais, por qualquer das partes integrantes (Banco Central, Tesouro Nacional e empresas estatais), inclusive não pagamento pontual — é uma condição de uma cláusula resolutoria não pagar pontualmente" — deixar o Brasil de ser membro do FMI, não receber o País crédito ampliado do FMI..."

É por isso que disse que há uma perfeita ligação entre o Fundo, os Bancos Internacionais, o BIS e o próprio Tesouro Americano...ser aprovada alguma Lei que submeta esses acordos a outras condições, haja indisponibilidade de moeda estrangeira para as empresas privadas realizarem pagamentos ao exterior; seja declarada uma moratória, autorize o Banco Central pagamentos adiantados de dívida externa, fica automaticamente rescindido o contrato e exigível a totalidade da dívida imediatamente (principal e encargos). A inobservância dessa obrigação acarreta a responsabilidade por perdas e danos."

Em seguida, Sr. Presidente, eu faço um detalhamento, especificando os casos da chamada condição resolutoria. Leio apenas algumas para não cansar o Senado da República.

"Caso haja — veja, Senador Fábio Lucena — uma inadimplência no contrato de empréstimo firmado com o Citibank" — agora já é com o Projeto 2 — "inclusive, relativamente às estatais (BNDES, CVRD, PETROBRÁS, Banco do Brasil etc..."

Há, também, uma cláusula como condição resolutoria...

Posição do Banco Morgan, como mandatário:

O Morgan detém o monopólio da representação dos bancos que formam o consórcio, de tal sorte que as operações só podem ser efetuadas por intermédio dele. O mandatário não assume qualquer responsabilidade nem pelo acordo em si nem pelo seu cumprimento. Caso em alguma transação venha a sofrer qualquer prejuízo, tem direito de ser indenizado pelos participantes do consórcio. O Morgan não assume nenhuma responsabilidade sobre o que consta do Memorandum Técnico de Entendimentos

e nem tão pouco sobre os dados que venham a ser fornecidos pelo Banco Central".

Apesar disso tudo, eles ainda temem o Banco Central.

O Morgan se reserva o direito de se retirar da operação a qualquer momento."

Quando o Banco Morgan entender, ele se retira da operação.

"Garantias do Tesouro" — Garantias do Brasil, e o Senador Roberto Campos acha isso normal, e a maioria da Bancada do Governo talvez o mesmo."

"O Tesouro se compromete a incondicionalmente e irrevogavelmente responsabilizar-se solidariamente com o Banco Central pelo pagamento pontual das parcelas (principal e encargos) e isto, independentemente da..."

Veja Sr. Presidente, é incrível, mas isso está escrito, e nós assinamos!

O Sr. Fábio Lucena — Eles.

O SR. ITAMAR FRANCO —

"... da validade, legalidade ou executoriedade deste Acordo."

Isto está escrito, Sr. Presidente, Senador Roberto Saturnino. Isto está escrito!

O Sr. Roberto Saturnino — Eu nem chego a entender o que exatamente quer dizer isso, porque é algo tão infeliz, tão absurdo, que deixa a gente perplexo. O que ser à que quer dizer esse absurdo? Está firmado aí pelo Banco Central?

O SR. ITAMAR FRANCO — Está, e inclusive em inglês, que V. Ex* lê muito bem. Está aqui a correspondência em inglês.

"O Tesouro — Senador Roberto Saturnino — renuncia à apresentação de qualquer protesto, benefício de ordem, pagamento sob protesto, ou qualquer outro ato que condicione a validade do pagamento.

A garantia independe de uma prévia pretensão contra o Banco Central, o Morgan pode exigir diretamente do garantidor, o Tesouro. A garantia fornecida tampouco será revogada ou suspensa."

Sr. Presidente, essa constatação desse contrato, Srs. Senadores, e aí, sim, Senador Virgílio Távora, é que eu lamento a ausência dos Srs. Senadores da República, porque o que eu vou ler neste instante, Sr. Presidente, está escrito, choca profundamente a nós. Não, nós da Oposição, mas choca a nós como cidadãos brasileiros, a nós nacionalistas, e eu diria, Sr. Presidente, a todos os patriotas deste País.

"A garantia fornecida tampouco será revogada ou suspensa por força de norma, regra, lei ou mudança na estrutura de poder constitucional."

Sr. Presidente, se eu parasse neste instante, se nesse momento terminasse o meu pronunciamento dizendo que nós não podemos mudar a nossa norma, a nossa regra e nenhuma mudança na estrutura de poder, eu creio, Sr. Presidente, que eu poderia pelo menos merecer duas linhas num noticiário policial da imprensa nacional. Já que nós não esperamos, Sr. Presidente, que o nosso pronunciamento, amanhã, tenha aquela repercussão que gostaríamos que tivesse, não por causa do Senador por Minas Gerais, para que o povo brasileiro conhecesse em detalhes o que, em nome dele e em nome da Nação, se assina com os credores internacionais.

"Foro competente,

o Banco Central se submete irrevogavelmente a qualquer corte do Estado de Nova Iorque ou da União (norte-americana...) ou às cortes inglesas de Londres para qualquer demanda. Renuncia também irrevogavelmente e no mais amplo sentido a qualquer objeção que ele possa vir a ter quanto a esse foro. O Banco Central concorda em que a sentença prolatada será final e poderá ser executada nos Estados Unidos, Nova Iorque ou no Brasil ou qualquer outra corte que eventualmente tenha jurisdição sobre o Banco Central.

A decisão será sempre final, Sr. Presidente.

Para fins processuais, o Banco Central, irrevogavelmente, nomeia as agências do Banco do Brasil em Nova Iorque e Londres para receber citação e representá-lo na demanda.

O Banco Central renuncia a qualquer imunidade que possa ter contra medidas executórias de seus bens, em qualquer lugar, no Brasil ou no exterior. Nenhuma disposição constante deste contrato pode ser interpretada como limitando o direito do Agente ou dos Bancos Credores de acionarem o B.C., perante qualquer jurisdição ou de executarem uma decisão final em qualquer jurisdição.

Consta do contrato uma cláusula geral de arbitragem válida para os dissídios entre os bancos e o Brasil. O Tribunal arbitral será composto de 3 árbitros, cada um indicado por uma das partes e o 3º de comum acordo entre os 2 primeiros árbitros, conquanto que seja advogado inscrito na Ordem dos Advogados de New York.

Tem de ser advogado inscrito na Ordem dos Advogados de Nova Iorque.

Caso não cheguem a um acordo, devolver-se-á esta competência ao Presidente do BIRD e se este não o fizer, a indicação caberá ao Presidente do Instituto de Arbitragem de Londres.

São três; o desempatar tem de ser um advogado inscrito na Ordem dos Advogados de Nova Iorque ou indicado pelo BIRD ou por Londres.

A menos que haja disposição expressa em contrário, o arbitramento observará o disposto da Convenção do BIRD para julgamento dos Dissídios de Investimentos entre Estados. O forum será sempre New York e a língua o inglês.

A decisão final será prolatada com base na lei aplicável (de New York) e não levará em conta a equidade. O garantidor renuncia a qualquer defesa baseado no fato de ser Estado soberano."

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Renuncia a qualquer defesa por ser Estado soberano, mas não é reconhecido como Estado.

O SR. ITAMAR FRANCO — E não é reconhecido.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, por favor. No debate com o Ministro Delfim Netto, eu li algumas cláusulas desses acordos, inclusive a seguinte:

"Na medida em que o garantidor é ou se torna investido de qualquer imunidade, decorrente de procedimentos judiciais, ou de execuções judiciais no Brasil, ou decorrente de execução forçada, realizada no Brasil, fundamentada no direito de soberania, ou mesmo relacionada com qualquer outra matéria que surja, ou que esteja relacionada às suas obrigações neste acordo, o garantidor, o Brasil, concorda irrevogável e incondicionalmente, a não postular, nem reclamar tais imunidades que estejam re-

lacionadas às suas obrigações ou com qualquer outra matéria que seja objeto decorrente ou conexa com o presente acordo."

Em sua resposta, o Ministro Delfim afirmou, conforme os Anais, o seguinte: Não há como fazer uma leitura tão defeituosa. "O Sr. Fábio Lucena — Está no acordo! O Sr. Delfim Netto — Não está no acordo! E eu não pude debater porque o Regimento não permite. Está no acordo, conforme V. Exª está provando agora. Observou o Senador Alberto Silva: mentiu deslavadamente para o Senado. Não há outro verbo a conjugar.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou repetir.

Antes, Sr. Presidente, gostaria de agradecer a maneira cavalheiresca com que V. Exª está me permitindo continuar na tribuna. Dentro de 10 a 15 minutos no máximo, já que V. Exª observa, e deixando de ler algumas páginas de meu pronunciamento, espero concluir meu discurso.

O garantidor assegura que o julgamento do Tribunal arbitral não será impedido de ser executado no Brasil pela simples razão de tratar-se de um ente soberano.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço o nobre Líder, Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Senador Itamar Franco, apresento minhas excusas por não ter estado aqui desde o início do discurso de V. Exª, em face de compromissos da Liderança, em primeiro lugar, numa reunião com o Presidente Ulysses Guimarães para preparatória da reunião da Executiva Nacional de amanhã à tarde; e segundo, porque tive que receber, com hora marcada, o Conselho de Negócios da Embaixada da Romênia no Brasil. Ainda bem que chego a tempo para cumprimentar V. Exª na tribuna, e dizer que, no meu gabinete, ouvi parte do pronunciamento de V. Exª com o qual me congratulo, inclusive porque fico muito à vontade por ver que coincidimos no nosso ponto de vista e nesse particular, aliás, toda a Bancada do Partido. Sabe V. Exª que, há pouco tempo, antes do recesso, fui a essa tribuna fazer um discurso nessa mesma linha de V. Exª, denunciando a assinatura do Banco Central, com os bancos estrangeiros, no chamado Projeto II, justamente chamando a atenção para o atentado que ele representava à soberania nacional diante, sobretudo, de dois pontos: da renúncia do foro brasileiro e da renúncia à impenhorabilidade dos bens do Banco Central, ao arripio da Constituição Federal. Esse discurso, graças a Deus, embora não tenha tido maior repercussão na Imprensa, conseguiu abalar setores importantes da vida nacional, entre os quais o Instituto dos Advogados do Brasil, que emitiu uma nota a respeito, e o Conselho Federal da Ordem dos Advogados, que reuniu, conforme me telefonou o Presidente, daquele Conselho, decidiu por unanimidade representar ao Procurador-Geral da República, no sentido de pedir ao Supremo Tribunal Federal a declaração de inconstitucionalidade do Projeto II. E por igual, a Ordem dos Advogados, Seção do Rio de Janeiro, deliberou entrar com uma ação por crime de responsabilidade dos Ministros da área econômica, pela assinatura desse documento. Creio que, de igual modo, caberiam as mesmas medidas de caráter judicial no que tange ao Projeto I, que é objeto do pronunciamento de V. Exª. Meus parabéns a V. Exª.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu é quem agradeço a intervenção de V. Exª, nobre Líder Humberto Lucena.

V. Exª não precisaria pedir desculpas pela ausência. Nós entendemos os compromissos que o Líder do nosso Partido tem, e recordamos também do pronunciamento

que V. Exª fez sobre o Acordo II com o Citibank e mais 43 bancos estrangeiros.

Continuo, Sr. Presidente. "Por convenção entre as partes, fica acordado que o acordo representa título executivo extra-oficial, sujeito portanto a procedimento sumário de cobrança previsto para tal tipo de crédito."

Se o Brasil não pagar, em 24 horas eles poderão agir contra o Banco Central. A lei aplicável é a lei do Estado de Nova Iorque.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, deixo agora o contrato, chamado Projeto I, para concluir o meu pensamento, naquilo que, entendo, como Representante de Minas Gerais, devo fazer.

Srs. Senadores, hoje, portanto, não sabemos ao certo o que nossos credores pretendem cobrar. Os precisos termos originais do gigantesco endividamento permanecem desconhecidos, os contratos recentemente vindos a lume, entretanto, evidenciam que os nossos credores sabem e astutamente se reservaram todos os direitos possíveis e imagináveis, inclusive quanto à fixação da taxa de juros.

A lei dos contratos é a vontade unilateral, potestativa e ilimitada do credor. Seria despiendo enfatizar que o direito dos povos civilizados repele pacto de tal natureza.

Até aqui, Sr. Presidente é onde tenho uma posição firmada e formada.

"A tese isolada da moratória nunca nos seduziu, quer por ser imprecisa, quanto ao conteúdo, quer por representar um apriorístico reconhecimento da legitimidade do que vem sendo exigido. Seria a moratória uma simples dilação temporária dos prazos de vencimentos do principal e acrescidos, obtida com o consentimento do credor? Ou, então, seria uma suspensão unilateral dos pagamentos até uma renegociação futura, igualmente objeto de aquiescência por parte dos credores, seria, finalmente, o não reconhecimento de todos os contratos e compromissos?"

Essas indagações, Sr. Presidente é que me levam a reafirmar, mais uma vez, que a tese isolada da moratória não nos seduz.

Do exposto, verifica-se que o País, atualmente, se encontra numa encruzilhada histórica. De um lado, está a instituição financeira mentora das economias do mundo ocidental a nos exigir condições politicamente inaceitáveis para a obtenção dos "créditos ampliados", necessários ao rescalonamento da dívida, a saber: redução dos salários reais dos empregados, contenção dos gastos públicos, cortes drásticos no orçamento, retração da atividade produtiva do setor estatal e, finalmente, uma recessão econômica brutal que já vem acarretando um maciço desemprego e o precoce sucateamento do nascente parque industrial interno.

A aceitação dessas condições, Srs. Senadores, implicaria num violento retrocesso econômico, com o agravante de nos tornarmos ainda mais dependentes do mundo desenvolvido. De outro lado, deparamo-nos com as exigências extorsivas do sistema bancário internacional, que nos impõe condições e termos usurários para assegurar a rolagem da dívida. A manutenção de tais vínculos obrigacionais levaria em curto lapso de tempo a entrega a título de dação em pagamento das riquezas nacionais como única forma de saldar o simples encargo de uma dívida que jamais cessará de crescer. A visionária pretensão dos setores governamentais, segundo a qual seria possível resgatar o exigido, pela obtenção de saldos comerciais, revela-se, dia a dia, inexequível. Além do mais, é de se reconhecer que tal estratégia tende a perpetuar um estado de submissão, porquanto sempre estaremos a depender não só das condições do mercado externo, como da boa vontade dos compradores potenciais em adquirir nossas mercadorias. A experiência demonstra à

sociedade que, verificada tal situação, o preço ofertado jamais corresponde ao real valor do bem transacionado.

Sr. Presidente, diante de tal quadro, nada justifica a permanência do Brasil no Fundo Monetário Internacional, nem os esforços revidados no sentido de reciclar os recursos fornecidos pelo sistema bancário privado. A Nação exige dos responsáveis pela condução dos negócios públicos a imediata denúncia, tanto do acordo constitutivo do Fundo Monetário Internacional, como dos ajustes e dos contratos assumidos junto aos órgãos financeiros multinacionais, entendido este vocábulo como um ato unilateral e soberano de rompimento de todos os vínculos obrigacionais ora existentes.

Não se diga que essa atitude, Srs. Senadores, representa por si só uma violação das normas legais pertinentes ao caso.

No que tange ao Fundo, autoriza-nos a tanto o disposto no art. 26, seção I, da respectiva carta e, aqui, chamamos mais uma vez a atenção dos Srs. Senadores:

"Qualquer membro poderá retirar-se do Fundo em qualquer época, mediante notificação, por escrito, ao Fundo, em sua sede. A retirada se tornará efetiva na data em que for recebida a notificação."

De resto, caso não seja adotada tal atitude, Sr. Presidente, e aí é que chamamos a atenção particularmente do nobre Líder Humberto Lucena, correremos o risco de ver aplicada a disposição contida nas seções seguintes do mesmo artigo:

"a) Se um membro deixar de cumprir qualquer de suas obrigações, nos termos desse convênio, o Fundo poderá declarar o país membro impedido de utilizar os recursos gerais do Fundo."

Sr. Presidente, como é que pode o Partido do Movimento Democrático Brasileiro aceitar as imposições, hoje, ditadas pelo Fundo Monetário Internacional à Nação brasileira?

"b) Se, após esgotado um prazo razoável, o membro persistir em deixar de cumprir qualquer de suas obrigações, nos termos deste convênio, este membro poderá ser solicitado a retirar-se do Fundo, por decisão da junta de Governadores, adotada por maioria de Governadores com 5% do total de poder de votos."

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço V. Ex^a, nobre Líder Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Ouço V. Ex^a terminando seu brilhante discurso e acho que não posso deixar de intervir nas suas palavras, para colocar duas questões: a primeira com relação à parte em que V. Ex^a indaga como o Partido do Movimento Democrático Brasileiro pode aceitar as exigências do Fundo Monetário Internacional. Pelo contrário, nobre Senador, V. Ex^a há de convir comigo. Temos protestado, diariamente, contra o alinhamento do Brasil com o Fundo Monetário, a submissão do Brasil ao Fundo Monetário e, por conseguinte, contra veementemente às exigências aceitas, pelo Brasil, pelo Governo brasileiro, de tal sorte que nos levaram a assinar acordos como este, a que V. Ex^a se refere, e ao qual me referi. E, mais do que isso, alterar internamente a legislação salarial, comprimir o déficit público, a ponto de chegarmos ao zero, em matéria de investimento, levando o País à recessão e, por consequência, ao desemprego. E tanto que por não estarmos de acordo com o atrelamento do Brasil, neste instante, aos figurinos do Fundo Monetário, é que estamos, neste particular, com V. Ex^a Achamos que, realmente, o Brasil não deve mais perma-

necer submetido ao Fundo Monetário, tanto assim que coerentemente somos favoráveis à moratória. Veja V. Ex^a, o que nos declara o economista Celso Furtado, com a sua competência, com a sua capacidade. Em entrevista publicada e comentada pelos jornais do País, ele nos diz que já estamos em estado de moratória tácita. Por quê? Porque o Brasil está em atraso no pagamento de cerca de mais de dois bilhões de dólares, hoje, diante do mercado financeiro internacional. O que é que está crescendo dentro do PMDB, a essa altura, e que, talvez, ao que tudo indica, leve o Presidente do Partido a propor, em discurso e, depois, no programa que pretende fazer em cadeia nacional de rádio e televisão, pela Justiça Eleitoral? É a idéia do reconhecimento de uma moratória pelo prazo de três anos, isto é, durante três anos nós diríamos que não pagaríamos a nossa dívida e, neste prazo, iríamos fazer a renegociação para o futuro. Isto em relação aos bancos privados, porque 70% da dívida externa é com os bancos privados; 30%, de governo a governo e com os bancos internacionais públicos. Então, os outros 30% seriam renegociados de governo a governo. A posição do PMDB, parece-me, é perfeitamente coerente, neste instante, e acho que a divergência que haveria no momento seria, talvez, plenamente superável se V. Ex^a se ativesse mais aos posicionamentos que o Partido tem tido, nesses últimos tempos, em torno dessa matéria.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Humberto Lucena, a última observação de V. Ex^a eu não aceito. Não aceito, porque, ao contrário do que pode pensar V. Ex^a, eu estou sempre atento ao posicionamento do Partido. É possível que, por ser um simples Senador do Estado de Minas Gerais, eu não tenha acesso à corte do PMDB. Mas, seguir a linha partidária, discordando apenas daqueles que cumpriram algo nas praças públicas e, hoje, no exercício dos cargos, não cumprem aquilo que prometeram, se isso não é acompanhar os postulados do Partido, eu não sei.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Não posso receber essa admoestação de V. Ex^a, não aceito. V. Ex^a vai me permitir, darei o aparte, depois, com muito prazer, mas não aceito, porquanto, desde 1966, numa cidade difícil na época, Cidade de Juiz de Fora, minha cidade, eu ingressei no MDB e, lá, V. Ex^a há de se recordar que da minha cidade partiu o movimento revolucionário. Em 1967, fui eleito prefeito de Juiz de Fora. Desde então, Senador Humberto Lucena, tenho seguido a linha partidária. Agora, o que eu não posso concordar e não concordo, não é por não ser chamado, como Senador, a participar da corte do PMDB. Não me importo e nunca me importarei, porque, ao ser convocado para pertencer ao diretório nacional, Senador Humberto Lucena, cedi o meu lugar ao hoje prefeito de Juiz de Fora, o Deputado Tarcísio Delgado, porque entendia que eu, presidindo o PMDB mineiro, quando ninguém acreditava, quando éramos cinco só, quando eu arriscava o meu mandato de Senador, quando as maiores lideranças do meu Estado se uniam para formar o então grande Partido Popular, Senador Humberto Lucena, eu fui o primeiro cidadão do PMDB a fincar as estacas em Minas Gerais naquela altura. Talvez V. Ex^a não saiba, mas naquela altura, ser do PMDB era muito difícil, como eu disse, face às grandes lideranças tradicionais que se uniam, hoje, uma já do nosso lado.

O que eu não posso concordar, Senador Humberto Lucena, primeiro, é com a admoestação de V. Ex^a e, segundo, aí é uma posição que tenho, Sr. Presidente, face aos estudos, é com a posição irrealística, quando o meu Partido fala em moratória e fala, ao mesmo tempo, que não concorda com o Fundo Monetário Internacional. Basta ler, Srs. Senadores, Srs. Membros do meu Partido — pelo menos do meu Partido até agora — basta ler que

uma das cláusulas, uma das condições resolutorias, Sr. Presidente, é que o Brasil, se declarar a moratória, ele rompe com os bancos privados, como disse o nobre Líder do meu Partido, com 70% dessa dívida correspondente. Mas, o que que diz a outra cláusula dos bancos privados, que o Brasil assinou? É que também, como condição resolutoria, se o Brasil não receber o chamado crédito ampliado do Fundo Monetário Internacional, esse acordo está rompido.

Então, eu pergunto, Sr. Presidente: como é que nós vamos pedir uma moratória — e eu vou dizer, no final, o meu pensamento — como nós vamos pedir uma moratória ao banco privado, se ele coloca, como sujeito principal do seu contrato, que o Brasil tenha o acordo ampliado com o Fundo Monetário Internacional, porque senão ele rompe, na mesma hora, e, em 24 horas, através de uma ação extra-judicial, ele vai contra os haveres do Banco Central? Eu não entendo, Sr. Presidente, até que me provem — até que me provem que o PMDB, nesta linha de pedir moratória, acaba não concordando com as determinações do Fundo Monetário Internacional — até que me provem, Sr. Presidente — e possivelmente não será nesta sessão, porque acredito que seja um assunto a ser debatido se for chamado à corte do PMDB para explicitar o meu pensamento.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a?

O SR. ITAMAR FRANCO — Permite, antes de continuar.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a entendeu mal as minhas palavras. Longe de mim, Senador Itamar Franco, fazer qualquer admoestação a V. Ex^a, que é um dos Senadores mais dinâmicos, mais produtivos, mais assíduos, não só no plenário, mas em todas as Comissões, em nome de nosso Partido, e sei de sua história. Ninguém mais do que eu conhece e admira a história de V. Ex^a, lá, em Minas Gerais, sua grande vitória em 1974, a grande vitória que o Partido lhe deve. Mas, apenas, quando eu disse que talvez V. Ex^a não estivesse se atendo bem aos posicionamentos do Partido, foi nessa matéria que V. Ex^a está abordando, porque V. Ex^a que criticou o Partido, dizendo que não sabia como o PMDB admitia as exigências do FMI. Então, chamei a atenção de V. Ex^a, dizendo que isso não é verdade, porque temos protestado diariamente, contra essas exigências e admitimos um rompimento com o FMI. E, para romper com o FMI, é preciso a moratória, nobre Senador, porque, evidentemente, que a moratória leva ao rompimento com o Fundo, ou V. Ex^a acha que o Fundo vai aceitar a moratória?

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, Ex^a, V. Ex^a comete um engano profundo.

O Sr. Humberto Lucena — Permita que eu termine o meu raciocínio. Agora, outra coisa: moratória não se pede e nem o PMDB está pedindo. Moratória se reconhece. O Brasil, como disse Celso Furtado, já está em moratória tácita. Então, temos que reconhecer o estado de moratória e dizer que não podemos pagar, durante 3 anos, no mínimo, os nossos compromissos internacionais. Essa é que é a questão.

O Sr. Roberto Saturnino — Permite V. Ex^a?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer.

O Sr. Roberto Saturnino — Acho que é importante debatermos, até entre nós aqui, entre nós da Oposição, porque é necessário que a Oposição tenha um pensamento unificado a esse respeito. É necessário. Acho que V. Ex^a fez muito bem em levantar esse ponto, antes que o PMDB se pronuncie oficialmente, porque acho, pelo que entendi, lendo nos jornais, há, realmente, uma divergência de pontos de vista, por exemplo, entre o que eu tenho defendido aqui e a posição do PMDB. Espero que ainda

seja possível rever e se unificar esta questão, porque é muito importante. É muito importante em dois pontos. Primeiro, nós achamos que é certo declarar a moratória para nos vermos livres das imposições do FMI. Então, uma coisa tem que ser explicitada. Declara-se a moratória e não se aceita mais as imposições e o empréstimo do FMI e vamos refazer, vamos reconstruir a nossa economia, refazer o nosso projeto de desenvolvimento, autonomamente, sem a interferência. Isso, um ponto. O segundo ponto é o seguinte: é que não basta declararmos uma moratória, digamos, vamos suspender os pagamentos por três anos, ainda que a suspensão, por três anos, abrisse oportunidade para prolongamento desse prazo, posteriormente. O que é importante, até não acho que seja importante o prazo de dois, três, cinco anos, não, acho que é importante é que a moratória fique declarada até que os banqueiros aceitem condições que nós também aceitamos e aí entra a questão dos juros, que é fundamental, porque, se nós declararmos uma moratória de três anos, mas continuarmos aceitando que essa dívida seja capitalizada aos juros que eles fixaram nesses contratos af e que declarada a moratória, como V. Ex^a bem leu, o spread já será acessido de um e tanto por cento, além dos juros que eles elevam ao seu arbítrio — ainda ontem, elevaram os juros, novamente; cada 1% de juro elevado, é 1 bilhão de dólares, 1 bilhão de dólares de pagamento do Brasil; então, ficarmos estes anos todos capitalizando essa dívida, com esses juros altíssimos e mais os spreads que seria elevados e nós, depois, reconhecermos isso tudo, não! É preciso que fique bem claro que nós, ao declararmos a moratória, nós abrimos a questão da renegociação para fixarmos os juros. Só começaremos a pagar, quando eles aceitarem condições que nós também aceitamos, em termos de prazo e de juros. Extensão dos prazos, obviamente, e vamos colocar juros fixos e honestos, nada dessa especulação que está aí ao arbítrio deles. Isso não é possível de se aceitar. Então, é preciso que isso fique bem claro, porque do contrário, nós seremos joguetes, porque conseguimos uma moratória de três anos, mas, daqui a três, ao invés de estarmos devendo 100 bilhões, estaremos devendo 300 bilhões. E aí, como vamos fazer face de novo a esse encargo? Então, acho que V. Ex^a levantou esse ponto e é muito importante que isso fique claro, antes que o PMDB fixe uma posição definitiva, oficial, no seu documento, para ficar bem explícito tudo isso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Roberto Saturnino, vou deixar bem clara a minha posição no final do meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral. Fazendo soar a campanha.) — Eu queria lembrar ao nobre orador que está na tribuna que o tempo de V. Ex^a já ultrapassou de quase uma hora, além do tempo regulamentar.

O Sr. Pedro Simon — Se já ultrapassou uma hora, pode ultrapassar uma hora e meia.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, V. Ex^a não estava aqui, quando eu solicitei a benevolência da Mesa. Sou um Senador que estou chegando ao Senado da República, numa eleição de 1982 e o benefício que foi dado aos outros Senadores que aqui chegaram, três horas — eu não quero falar tanto — mas pediria a V. Ex^a no máximo mais 15 minutos e encerrarei o meu pronunciamento.

Senador Roberto Saturnino, vou deixar bem clara a minha posição, e não é, pelo menos do que eu tenho lido nos jornais, a posição do meu Partido, pode ser até que o que eu tenho lido tenha lido errado, e que, em parte, também não coincide com a de V. Ex^a Para se falar na moratória, nós precisaríamos definir essa moratória; ela é unilateral, ela é apenas uma dilatação do prazo, ela é decretada, ela é negociada, ela é conversada com quem?

Veja porque eu digo isso, Senador Roberto Saturnino, e sei que V. Ex^a conhece a documentação; por que digo isso? Porque se a nossa dívida, a maior das nossas dívidas é com os bancos internacionais, e se esse caso específico que abordei aqui do Banco Morgan, com 218 bancos, que o Brasil pretende obter mais de 4 bilhões de dólares, se há condições de rescisão contratual na declaração da moratória, de o Brasil não receber um crédito ampliado do Fundo Monetário Internacional, o que eu preconizo, e V. Ex^a vai ver em seguida, eu gostaria de ler para depois debater com V. Ex^a, é outro tipo de medida. Não entendo, Senador Roberto Saturnino, que se eu for negociar com um banco, um banco internacional, ele precisa ter aquilo que eu chamaria o Fundo Monetário Internacional como se fosse o Ministério da Fazenda do mundo, porque ele que exige — veja que nós vamos retirar menos do Fundo Monetário Internacional, mais dos bancos privados, mas, uma das cláusulas dos bancos privados é que nós tenhamos um aval praticamente do Fundo Monetário Internacional. Essa é a realidade que se apresenta, nós temos que analisar o seu contrato global e eu disse há pouco, há uma ramificação entre o PIS, o Tesouro e o Fundo Monetário, com o Projeto 1, o Projeto 2, o Projeto 3 e o Projeto 4.

Vou dar, então, Senador Roberto Saturnino, o que eu penso, o meu pensamento. Não espero que o meu Partido concorde não, o meu Partido tem as grandes cabeças laureadas e saberá melhor do que eu definir o que ele entende. Mas, eu quero dar, depois de estudar, o que eu penso e como acho que deveríamos agir.

Em relação aos contratos firmados com o sistema bancário internacional, saliente-se que nenhuma cláusula nos obriga a manter indefinidamente os atuais vínculos.

Estou de acordo com V. Ex^a Uma moratória hoje pedida amanhã pode agravar a situação brasileira, pode agravar o modelo que nós temos aí que é um modelo copiado das nações industrializadas, um modelo capitalista com o qual nós podemos concordar, porque nós somos uma Nação pobre.

De resto, a denúncia do acordo constitutivo do FMI já seria condição, Senador Roberto Saturnino, suficiente para acarretar a imediata rescisão dos aludidos contratos. Essa é uma verdade e V. Ex^a há de concordar comigo, ao romper com o Fundo eu rompo com os bancos.

Livres dos grilhões que nos mantêm atrelados a interesses externos, poderíamos — penso eu — reequacionar as diretrizes básicas da economia nacional, direcionando-as no sentido do atendimento das necessidades essenciais da maioria da população, o relacionamento com o exterior passaria a ter um papel marginal sendo as necessidades e insumos estrangeiros atendidos, seja com recursos provenientes das vendas à vista, seja pela via da concretização de alianças estratégicas alternativas, um realinhamento internacional diferente. Todo esse processo não poderia prescindir de uma mobilização nacional, no sentido de conscientizar a população e torná-la participativa do processo decisório.

Não adianta falarmos de moratória, em desenvolvimento brasileiro, se não tivermos o apoio popular e o Governo brasileiro não entender isto.

O Congresso Nacional, por seu turno, como fórum político do País, teria missão preponderante no equacionamento da ordem alternativa. Os anseios de paz e de prosperidade do povo brasileiro não podem continuar a ser postergados em benefício dos mesquinhos interesses financeiros internacionais. É chegado o momento de se colocar um termo final nesse inaceitável processo de pauperização do povo brasileiro.

É por isso, Sr. Presidente, que encaminho a V. Ex^a, neste instante, o seguinte projeto de decreto-legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1983

Determina que o Poder Executivo denuncie no prazo de 48 horas o texto do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 5, de 1978, que "aprova o novo texto do Convênio Constitutivo do Fundo Monetário Internacional".

Art. 2º No prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o Poder Executivo, na conformidade do previsto no artigo 26, seção I, do referido Convênio, denunciará o texto notificando ao Fundo Monetário Internacional a decisão do Brasil de retirar-se da entidade.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário. E a justificativa, Sr. Presidente, está no pronunciamento que acabo de fazer ao Senado da República.

Muito obrigado, Srs. Senadores. Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O Sr. Virgílio Távora — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, que falará como Líder do PDS.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — O Senador Álvaro Dias encaminhou à Mesa requerimento de informações que, nos termos do inciso VI, do art. 239, do Regimento Interno, será examinado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1981 — Complementar (nº 60/75, na casa de origem), que altera dispositivo da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que estabelece requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos municípios tendo

PARECER, sob nº 1.362, de 1981, da Comissão — de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto, com emendas de nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta

2

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1983 (nº 80/83, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 619, de 1983, da Comissão — de Redação, oferecendo a redação do vencido.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 161, de 1981 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 993, de 1981, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro, e voto vencido do Senador Humberto Lucena), que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candéias Ltda, a área de 33.000 hectares, no Território de Rondônia, para a implantação de projeto de bovinocultura, tendo

PARECERES, sob nºs 994 e 995, de 1981, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Agricultura**, favorável, com voto vencido do Senador Leite Chaves.

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1983 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 561, de 1983), que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à empresa Maisa-Moju Agroindustrial S.A., uma área de terras devolutas do Estado, com aproximadamente 30.000 ha (trinta mil hectares), tendo

PARECERES, sob nºs 562 e 563, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— de **Agricultura**, favorável.

5

Votação, em turno único, do Requerimento nº 196, de 1982, de autoria do Senador Murilo Badaró, solicitando, nos termos dos arts. 75 "A", 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Interna, composta de 7 membros, para, no prazo de 180 dias, realizar estudos sobre reforma tributária.

(Dependendo de parecer oral, da Comissão de Finanças, a ser proferido em plenário — art. 76 § 2º, do Regimento Interno).

6

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 233/79)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1977, de autoria do Senador José Sarney, que institui o voto distrital e, dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 182, de 1983, da Comissão — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Pedro Simon, José Ignácio e Alfredo Campos.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 718, de 1983, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão, nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno.)

7

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 280/77.)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1979, de autoria do Senador Tarso

Dutra, que institui o sistema eleitoral misto, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 182, de 1983, da Comissão — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Pedro Simon, José Ignácio e Alfredo Campos.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 718, de 1983 do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão, nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 8-8-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na verdade, eu não estava preparado para usar da palavra, na sessão de hoje do Senado Federal, porém recebi alguma indução dos oradores anteriores, particularmente deste grande representante das Alterosas, Senador Itamar Franco...

O Sr. Itamar Franco — Muito obrigado, Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO — ... que abordou um assunto para mim importantíssimo, qual seja aquele ligado ao Orçamento da República.

Hoje, Sr. Presidente e Sr. Senador Itamar Franco, coincidentemente, li pela manhã no **Correio Braziliense**, da Capital da República, um comentário à entrevista de um dos maiores economistas desta República, o Dr. Octávio Gouvêa de Bulhões, onde S. Ex.^a, como ex-Ministro da Fazenda que foi, e a imprensa isso reconhece, ter sido aquele Ministro quem, com sua habilidade, sapiência e técnica de abalado economista, jugou a inflação reinante quando assumira o Ministério da Fazenda do Brasil.

Então, Sr. Presidente e Sr. Senador Itamar Franco, o professor Octávio Gouvêa de Bulhões, quando V. Ex.^a falava nas três espécies de orçamento, o fiscal, o monetário e o das estatais, ele lembra uma técnica, até certo ponto, acho razoável: o Orçamento da República deveria vigorar até outubro. Diz ele:

"O orçamento é irreal porque é preparado com uma antecedência que faz absurdas e distorcidas as suas previsões. A Constituição manda que ele seja remetido ao Congresso Nacional, através de mensagem do Executivo, no máximo até 31 de agosto. Trata-se de um documento contendo mais de 1 mil páginas e com dezenas de milhares de rubricas que se cruzam, num detalhamento imprescindível para atender a todos os órgãos da administração federal.

As repartições iniciam o trabalho de base antes de encerrar-se o primeiro semestre, apontando valores para um orçamento que vai vigir até 18 meses depois, fora, portanto, de uma área confiável em termos de projeção. Sobretudo se o curso inflacionário dispara percentuais angustiantes a cada mês que chega. Vale dizer, existe uma autorização implícita para errar. Por isso as estatais se servem à vontade de recursos gerados sob previsões tão falhas."

Nesse ponto, no regime inflacionário, no qual nos encontramos, a previsão orçamentária é irreal e é falha, porque todos os meses sobe a inflação e cai o valor do di-

neiro. E ainda mais: sobre as três espécies de orçamento, ele diz aqui:

"Um outro aspecto a ser considerado, com profundidade, seria admitir o ano fiscal dividido em dois períodos distintos, dando-se, destarte, atualização mais dinâmica à Lei de Meios, além de abrir espaços para cobranças fiscais sob avaliação de espaço e de tempo mais críticas e mais coerentes com o combate à inflação."

É uma lembrança; eu não sou — V. Ex.^a e o Senado há de me perdoar — não sou técnico em assuntos econômicos, sou, como digo sempre da tribuna do Senado, um médico provinciano que o destino trouxe a esta Casa. Mas, um dia, interrogado se eu era economista, quando participava de um debate na TV Bandeirantes, naquele programa de Ferreira Neto, e me encontrava diante de uma das sumidades maiores deste País, em economia, o nosso colega Senador Severo Gomes, eu disse para Ferreira Neto que era uma covardia colocar-me diante de um homem que foi Ministro da Indústria e do Comércio, um homem reconhecidamente estudioso dos problemas econômicos, quando eu apenas conhecia de economia aquilo que bem pouco lia, em alguns livros que me chegavam e através da imprensa brasileira. Mas o fato é que gosto de ler sobre esses problemas econômicos, e estou aqui com dois assuntos que acho da maior importância, ligados ao orçamento e à questão da dívida externa versus moratória.

V. Ex.^a, Sr. Presidente, e meus nobres colegas aqui presentes, não se atemorizem porque ficarei apenas no primeiro assunto. Sinto que ainda não estamos em tempo de discussão, porque como diz o Senador Itamar Franco, o Senado está um pouco divorciado desses grandes problemas. Mas isso, na verdade, é porque tudo tem sua fase; logo mais, talvez, a partir do meado de agosto, estaremos aqui com o Plenário repleto, a discutir os grandes problemas nacionais, porque, nobre Senador Itamar Franco, nobres Senadores presentes e Sr. Presidente, o problema econômico brasileiro não está para brincadeira. Eu sou leigo, mas pelo que leio, fico numa confusão dos diabos — não sei mesmo o que seria o mais certo. De um lado, fala-se que a moratória é que resolveria a situação; o pessoal do Planejamento condena, porque iria faltar o petróleo, o gás de cozinha e o que seria do Rio de Janeiro faltando tudo isso, paralisando as grandes indústrias?

Nós não podemos comparar o Brasil com o México e com a Argentina, porque se o México chegasse a uma moratória, que não chegou — e sim a renegociação, e nós já estaríamos marchando para isso — o que é certo, o que me faz atentar para o fenômeno, foi quando um meu familiar me disse: "olhe, atente para o assunto, nós estamos aí pensando em conseguir 6 bilhões de dólares no final do ano, em caixa no Tesouro Nacional". Mas, pergunta-se: esses 6 bilhões de dólares em caixa irão gerar empregos ou sairão pela outra porta? Ficarão zerados os cofres nacionais? E, zerados um ano, no outro ano, ao invés de 6 bilhões, chegam a 10 bilhões de dólares os recursos brasileiros, ficarão encerrados no Tesouro Nacional? E o desemprego? O País, sem recursos para empregar a mão-de-obra que está aí esperando ser aproveitada e que, segundo os cálculos, nós estamos com o número de empregados correspondente ao ano de 1970!...

Se zerar o ano de 84 nós iremos para o número de empregados de 1960; se zerarmos o ano de 85, iremos para o número de empregados de 1950. Isto, com a população já atingindo a essa explosão de 120 milhões de habitantes.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não, com o maior prazer.

O Sr. Itamar Franco — Eu queria voltar ao problema do orçamento, se V. Exª me permitisse. Não conheço o trabalho do Dr. Bulhões, mas acho importante quando S. Exª diz que esse é um orçamento irreal. Ele não é irreal apenas porque não é examinado...

O SR. ALMIR PINTO — Diz, ele, aqui, que é irreal.

O Sr. Itamar Franco — Ele é irreal, no nosso caso, Senador Almir Pinto, exatamente porque falta unicidade orçamentária brasileira. Veja V. Exª que eu acabei de expor que nós apreciamos o orçamento fiscal; não conhecemos o orçamento das empresas estatais e não conhecemos o orçamento monetário nacional. V. Exª diz que é um mero provinciano; é modéstia de V. Exª, pois oxalá, Senador Almir Pinto, nós tivéssemos provincianos como V. Exª nas nossas duas Casas, tanto no Senado da República, como na Câmara dos Deputados. É normalmente o homem da província, Senador Almir Pinto, que tem uma sensibilidade que às vezes falta àqueles que, nas alturas do Poder, se esquecem exatamente de que há um Congresso Nacional. Mas eu continuo na minha tese: não se esquece que há um Congresso Nacional, é o Congresso Nacional que se faz ausente, é o Congresso Nacional que não existe — é por isso que se permitem certas expressões. Em qualquer lugar do mundo, se falassem que o Congresso Nacional ia fazer greve, a frase, por mais que tivesse um efeito apenas psicológico, seria repudiada. Mas, aqui, é ao contrário: a frase teve, inclusive, efeito jornalístico. E a imprensa, realmente, Senador Almir Pinto, não vai se preocupar com o Orçamento da República; ela está preocupada é com o que disse o General Golbery do Couto e Silva, V. Exª não tenha dúvida. Se eu e V. Exª, neste instante, estivéssemos discutindo o General Golbery do Couto e Silva, possivelmente nós teríamos aqui mais gente no Plenário, a bancada da imprensa por certo estaria aí presente, mas nós estamos falando em coisa mais séria, que é o Orçamento da República. E sendo o Orçamento da República, isso não interessa. Veja, Senador Almir Pinto, que é esse o estágio em que está o Congresso Nacional. V. Exª diz que é um homem da província; eu sou um homem do interior, vivo em uma cidade de porte médio, na minha Juiz de Fora...

O SR. ALMIR PINTO — Por causa de Minas Gerais, quase que a minha cidade perdia o nome: eu sou de Lavras. Quando eu nasci era Lavras, mas como existia Lavras em Minas Gerais e, sendo Minas Gerais o cerne da nacionalidade, a minha cidade deixou de ser apenas Lavras para ser Lavras também da Mangabeira, embora não exista nem um pé de mangaba por lá.

O Sr. Itamar Franco — Veja que Minas Gerais ficou honrada, tendo uma grande cidade chamada Lavras. Mas, Senador Almir Pinto, o que eu ouvi exatamente na minha cidade — não sei se V. Exª escutou isso — foi o pessimismo, foi a descrença...

O SR. ALMIR PINTO — Conheço a cidade de V. Exª.

O Sr. Itamar Franco — ... com os homens públicos, com o Congresso, a falta de credibilidade do Governo. Veja V. Exª: somos quantos Senadores neste momento? A gente tem que dur uma parada para ver o silêncio, pois a Taquígrafia não registra o silêncio, pra dizer que este Congresso Nacional, talvez, Senador Almir Pinto — foi o que eu disse em apartê — ao Senador Fábio Lucena —, quem sabe ele existirá até o Decreto-lei nº 2.045? Se vai fazer falta à Nação, não sei; desse jeito, não fará falta alguma.

O SR. ALMIR PINTO — Voltando à questão orçamentária, depois da leitura e de haver assinalado alguns trechos desse trabalho do *Correio Brasileiro*, em que são expostas opiniões e considerações do ilustre profes-

sor Octávio Gouvêa de Bulhões, ele ainda diz — e eu voto, porque V. Exª falou na unicidade do orçamento.

O Sr. Itamar Franco — Que é necessária.

O SR. ALMIR PINTO — Exato.

Dir-se-á que a avalidade, a unicidade e a universalidade da lei orçamentária são fatores limitantes para uma intervenção de envergadura. Ocorre, porém, que a inflação corrói todos os valores e esvazia as bases duradouras dos mecanismos de controle, projetando naquelas qualificações características de complicadores e não de simplificadoras, na sustentação da verdade orçamentária."

Continuando a comentar o problema orçamentário, ele cita uma coisa interessante:

"Para aproveitar a viagem, o Poder Público deveria rever a Lei nº 4.320, ajustando-a aos tempos do terror inflacionário a fim de que fossem abertos os canais de punição para aqueles gestores que transgredirem as normas da orçamentação pública. Agora V. Exª vê como já disse que pouca atenção estão dando à questão orçamentária do País, à lei maior que vai reger a despesa e a receita da Nação. Continua ainda S. Exª:

O Congresso Nacional, por seu turno, deveria instalar uma Comissão Geral para acompanhar, no cheiro da fumaça, os procedimentos executivos, fiscalizando e sugerindo medidas de salvação. Um toque de reunir, colocando a serviço do País, em caráter emergencial, os valores maiores e as ações mais apropriadas para abater o monstro que a todos devora."

Aí, vem outra chamada interessante:

"Causa espécie o comportamento político das grandes instituições nacionais, sempre no aguardo de medidas, ora casuísticas, ora mais casuísticas ainda, num compasso de espera anódino e sem participação, compôndo-se tão-só com a crítica e os torneos verbais.

O País precisa conscientizar-se da gravidade do instante por nós vivido e que seguramente, na hipótese de não ser dominado e conduzido por forças de equilíbrio e de sensatez, há de marcar de forma irreversível valores que à Pátria se obriga a manter intangíveis, posto que ligados à nacionalidade, à soberania e à segurança."

Infelizmente, isso é o que temos visto sempre: o brasileiro é homem de muita oratória, fala muito bem. Eu nunca me esqueci do caso de um brasileiro que visitou a Rússia, um brasileiro que foi Ministro da Saúde ao tempo do Presidente Juscelino Kubitschek: morreu até num desastre de veículo, ali na Rua Santa Luzia, no Rio de Janeiro, mas no momento me falha a memória. O fato é que, visitando a Rússia, participou de vários banquetes e não ouviu um só discurso. Aí, em conversa com alguns amigos que havia feito na União Soviética, num desses banquetes, ele disse: "Como são diferentes os banquetes da Rússia. Lá no Brasil não é preciso banquete, um jantar de quatro pessoas sairão quatro discursos." E é isso mesmo.

Pois bem, nobre Presidente, agradeço a V. Exª a oportunidade que me ofereceu nesta tarde de fazer esta apreciação sobre este trabalho que veio publicado hoje no *Correio Brasileiro* e que externa o pensamento de um dos homens, a meu ver, mais conhecedores da política econômica do Brasil. Como eu disse, até poderia ter ficado em silêncio, guardando comigo aquelas opiniões, mas seria um tanto de egoísmo, principalmente depois que o

nobre Senador Itamar Franco abordou assunto correlato ao que li, e dito pelo nobre Dr. Otávio Gouvêa de Bulhões. Por esta razão, decidi abusar um pouco da paciência dos Srs. Senadores e com S. Exª o Senador Itamar Franco, trocar algumas idéias, contando que para o futuro essas idéias sejam todas amplas e bem divulgadas no Senado Federal.

Era só, Sr. Presidente. (Muito bem!)

EXPOSIÇÃO PROFERIDA PELO SR. MINISTRO ERNANE GALVÊAS NO SENADO FEDERAL, NA SESSÃO DE 23-3-83, BEM COMO AS RESPOSTAS DE S. EXª A INDAGAÇÕES DOS SRS. SENADORES QUE, PUBLICADAS NO DCN — SEÇÃO II — DE 24-3-83, SE REPUBLICAM POR SOLICITAÇÃO DE S. EXª, APÓS REVISÃO DOS TEXTOS A QUE PROCEDEU.

O SR. ERNANE GALVÊAS — Exmª Sr. Presidente do Senado Federal, Srs. Senadores.

Inicialmente, quero registrar a satisfação e orgulho com que compareço a esta Casa do Congresso, atendendo ao convite que me fez o nobre Senador Presidente do Senado, o Sr. Nilo Coelho, por sugestão e requerimento do ilustre Senador Aloysio Chaves, para discorrer e debater sobre a crise econômica mundial e seus efeitos sobre a economia brasileira, especialmente no que se refere ao acentuado desequilíbrio do nosso balanço de pagamentos e ao crescente endividamento externo.

Gostaria, também, de destacar a honra que representa para um cidadão brasileiro, no exercício do cargo de Ministro de Estado, vir ao Plenário desta Casa para debater problemas nacionais. Ressalto, igualmente, a responsabilidade dessa missão em momento tão difícil da conjuntura nacional.

O Brasil atravessa, como todos nós sabemos, um período de grandes dificuldades, que não foi gerado por nosso País. A crise econômica mundial atingiu, praticamente, todos os países do mundo. Hoje vemos que a recessão econômica cobre quase todos os países, os grandes e pequenos, países altamente industrializados, países em fase de desenvolvimento, países da área socialista. Todos lutam com graves problemas financeiros e de liquidez.

O fato mais saliente nesta conjuntura da crise mundial é o peso que esta representou para os países em desenvolvimento, principalmente para os importadores de petróleo que, após o primeiro choque de 1974, foram acumulando dívidas externas que alcançam, atualmente, um montante superior a 600 bilhões de dólares.

Se tivéssemos que rotular a crise internacional com que se confrontam, presentemente, todos os países do mundo, o nome mais adequado seria "o endividamento externo dos países subdesenvolvidos".

O Brasil não se encontra isolado no contexto da grave dificuldade mundial. Apesar de todas as resistências e mecanismos de defesa ensejados pela administração governamental, de modo a impedir que a recessão externa se transladasse para a economia interna, fômos, lamentavelmente, alcançados pelo problema.

Primeiramente, porém, torna-se necessário fazer um confronto entre a situação brasileira antes de 1974 e após aquele ano.

Todos se recordam da fase de ouro que atravessou a economia brasileira, de 1968 a 1974. Depois dos sérios problemas que, por diversas razões de ordem política e social, tiveram de ser conjurados em 1963/1964, foi possível traçar rumos mais convenientes para o bem-estar da Nação. Através de variadas providências, de medidas de ordem econômica e de ordem político-econômica corretas, o País passou a trilhar um caminho de progresso e desenvolvimento. Vivia o Brasil uma inflação, em 1963 e início de 64, da ordem de quase 100%. Essa inflação, após a adoção das providências e medidas

citadas, foi, gradativamente, sendo reduzida, e, em 1973, encontrava-se em torno de 15%.

Da mesma forma, a administração do balanço de pagamentos das contas externas estava em ordem. Sucediavam-se, ora pequenos superávits, ora modestos déficits na balança comercial, e reduzidos déficits na balança de transações correntes, como é normal a um país que utiliza recursos externos para complementar as suas economias internas, buscando com isso acelerar o processo de desenvolvimento. Com a inflação controlada e o balanço de pagamentos equilibrado, o País atravessou uma fase de intenso progresso, entre 1968 e 1974.

Tornou-se o Brasil uma estrela de primeira grandeza no cenário internacional. Progrediu, cresceu, desenvolveu-se econômica e socialmente. A taxa de crescimento real da economia brasileira, nesse período, foi superior a 11%. O Brasil era o País de maior índice de crescimento mundial, com uma inflação controlada e um balanço de pagamentos harmonioso.

A crise do petróleo e a consequente crise energética, que abalaram, sensivelmente, o panorama econômico internacional a partir de outubro de 1973, interromperam o processo de desenvolvimento acelerado da economia brasileira.

Havíamos solucionado os pontos de estrangulamento mais importantes da economia nacional, quando passamos a sofrer os efeitos rigorosos daquelas crises. Em 1974 ocorreu um fato de grande importância, responsável, a meu ver, pelo início das sucessivas dificuldades econômicas pelas quais o País vem passando: naquele ano, o Brasil viu dobrar o valor das suas importações em relação a 1973.

De 6,2 bilhões de dólares de importações, em 1973, o Brasil passou para mais de 12,5 bilhões de dólares de importações, em 1974. A crise do petróleo pegou o Brasil despreparado e o desequilíbrio causado, então, nas contas externas, não só pela elevação dos preços do petróleo, mas também pela majoração do custo de vários outros produtos a ele associados — fertilizantes, matérias-primas, produtos químicos, máquinas e equipamentos —, afetou, bruscamente, o equilíbrio da balança comercial, e o País, para enfrentar a nova conjuntura, foi forçado a procurar, nos mercados financeiros internacionais, suprimentos de recursos de que necessitava para cobrir déficit do balanço de pagamentos.

Os déficits foram se acumulando, em função do crescimento das importações e do desequilíbrio da balança comercial. Passou-se a assistir à reação mundial ante a crise. Os grandes países industrializados escolheram o caminho da recessão para ajustar os seus balanços de pagamento e repor as suas economias no grau de estabilidade anterior.

Verifica-se, pelo comportamento daqueles países, pelas estatísticas de emprego, produção, inflação e balanço de pagamentos, que 1975 foi um ano, não de recessão, mas de depressão mundial, e que esses grandes países industrializados, após findarem 1974 com um desequilíbrio importante nos seus balanços de pagamento, atingiram um superávit de mais de 17 bilhões de dólares, em 1975, à custa da redução das suas atividades econômicas, de crescimento da taxa de inflação, de redução significativa no comércio internacional e nas suas relações com os outros países, e à custa de um alto nível de desemprego.

Pode-se verificar que, nos Estados Unidos, na Alemanha, Inglaterra, França, no Canadá e mesmo no Japão, a inflação aumentou, as atividades econômicas reduziram-se, o desemprego se elevou e as correntes de comércio declinaram.

Os países em desenvolvimento, como o Brasil, não podiam, evidentemente, utilizar os mesmos caminhos. Não era possível adotar uma diretriz de política econômica idêntica à dos países industrializados. Primeiro, em face da fragilidade das nossas próprias economias; segundo, pelas implicações sociais. Tais países, em virtude de já te-

rem uma renda "per capita" reduzida, não poderiam, no primeiro instante da crise, comprimir a receita individual para corrigir os desequilíbrios da economia.

Daí o recurso do endividamento externo, que conduziu os países em desenvolvimento a um grau de endividamento da ordem de mais de 600 bilhões de dólares, no seu montante atual, como já citado.

O Brasil acompanhou o mesmo rumo. Inicialmente, as solicitações de empréstimos externos visavam a fazer face ao desequilíbrio da balança comercial, ao crescimento do custo das importações de petróleo e de outros produtos essenciais. Após — observando esquema estratégico adotado pelo Governo brasileiro — visaram a enfrentar a crise mediante investimentos em projetos considerados prioritários e essenciais.

Assim, a partir de 1974, o Brasil implementou um elenco de grandes projetos da área privada e do setor público, objetivando obter, de um lado, o aumento das exportações e, do outro, a substituição das importações, resposta considerada mais lógica e racional para enfrentar os dissabores da crise.

Em muitos setores, como os de papel e celulose, fertilizantes, metais não-ferrosos, petroquímica, indústrias de bens de capital, o Brasil investiu, rapidamente, mais de 50 bilhões de dólares, assim como investiu, também substancialmente, nas áreas do setor público, nas grandes hidrelétricas, na indústria siderúrgica, nos transportes, nas comunicações.

Em consequência, a dívida brasileira assumiu níveis consideráveis. O endividamento externo passou, em prazo relativamente curto, de cerca de 12 bilhões de dólares, que representava o montante da dívida externa em 1973, aos elevados valores atuais.

Diferentemente de outros países que se encontravam em igual estágio de desenvolvimento, os recursos obtidos foram aplicados conscientemente. Foram investidos em projetos essenciais, de grande significação econômica e de notável expressão social, que asseguraram, durante longo período, principalmente até 1981, a defesa de que a economia nacional precisava para confrontar a crise internacional.

No setor privado, praticamente todos esses projetos estão produzindo os seus resultados. A taxa de retorno desses investimentos, grande parte dos quais construídos com base em endividamento externo, está, hoje, ou rendendo exportações, que fortalecem nosso lado da balança comercial, ao produzir divisas, ou substituindo importações igualmente importantes do ponto de vista da estratégia de ajustamento da economia brasileira aos problemas da crise internacional.

O Brasil, antes de considerável importador de produtos petroquímicos, passou, praticamente, para uma fase de auto-sustentação. Grande importador de celulose e papel, passou a exportador. Era importador de produtos siderúrgicos e hoje os exporta. No setor de bens de capital, de extrema importância para reforçar a estrutura da nossa economia, o nível das nossas importações, que alcançaram, aproximadamente, US\$ 4 bilhões, em 1973, foi contido, a partir daquele ano, e mantido em níveis inferiores até 1979. Embora ainda seja um grande importador de máquinas e equipamentos, o País é, também, um exportador destes produtos para os mercados internacionais.

Após o primeiro choque do petróleo, adotou-se, no período de 1975/1977, a estratégia de aumentar as exportações e investir em setores que possibilitassem a substituição de importações. Encontrávamo-nos, parece, no caminho adequado para a solução do processo de reajustamento do balanço de pagamentos. De fato, ao findar o ano de 1977, houve uma interrupção na fase dos pesados déficits da balança comercial e apresentamos os primeiros sinais de recuperação, com pequeno saldo na balança comercial.

Estávamos, portanto, respondendo ao desafio da crise internacional, através do ajustamento da economia brasileira às dificuldades, quando correu o segundo choque do petróleo, acompanhado, desta feita, do choque financeiro gerado pelo aumento abrupto das taxas de juros, surpreendendo o mundo todo, pela sua intensidade e pelo agravamento da situação.

Os grandes países industrializados receberam esse novo impacto, repetindo, mais ou menos, a mesma estratégia de retração das suas importações. Ampliaram, substancialmente, as medidas na área do protecionismo do comércio internacional e defenderam a sua economia, outra vez, pelo caminho da recessão. Passamos novamente a enfrentar, tal qual a grande parte dos países em desenvolvimento, os mesmos desequilíbrios econômicos anteriores.

A partir de 1979, os preços do petróleo se elevaram, de uma forma então muito mais intensa, em termos absolutos, do que em 1973 e 1974, quando o preço do petróleo subiu, pela primeira vez, de 2,5 dólares para 10 dólares. De fato, no início de 1979, o barril de petróleo custava 12 dólares e, ao final de 1981, o preço desse mesmo barril atingia a cifra de 34,5 dólares.

Daquele ano em diante, e de forma simultânea, começaram a ocorrer as elevações das taxas de juros nos mercados internacionais. Vinhamos de uma fase de liquidez abundante nos mercados financeiros, de facilidade de empréstimos, de grandes depósitos acumulados nos bancos internacionais pelos países exportadores de petróleo e de taxas de juros de 5% e 6%, no início da década de 1970. E foi com base nesses fatos, nessas facilidades do mercado financeiro internacional, que construímos a estratégia de resposta à primeira crise energética internacional.

Mas, ao eclodir o segundo choque do petróleo, em 1979, as taxas de juros passaram a 10%, 14%, 16%, 20%, acrescidas dos *spreads* cobrados pela intermediação bancária e das comissões de abertura de crédito, elevando os encargos financeiros dos tomadores de empréstimos.

Anteriormente à primeira crise, o custo de importações de petróleo não alcançava a casa dos 400 milhões de dólares. Posteriormente, esse custo atingiu 2 bilhões e meio, chegou a seis bilhões e ultrapassou a barreira dos dez bilhões de dólares.

Na área dos juros internacionais, a experiência não foi diferente. Havia sobre a dívida externa, no período anterior à crise de 1979, desembolsos para cobertura do serviço da dívida de cerca de 400 milhões de dólares de juros. A partir de 1979, praticamente igualamos as despesas de juros com as despesas de petróleo.

A estratégia que orientou a política econômica, na fase crítica anterior, não foi inteiramente abandonada. Permaneceu o entendimento de que o caminho mais curto, lógico e racional para enfrentar a nova crise era insistir na área do comércio exterior, concentrando todos os esforços na direção das exportações, diante do encargo de uma dívida externa elevada e um serviço da dívida de volume considerável.

Permanecia, contudo, sempre presente a questão da crucial dependência do País ao petróleo, fonte energética fundamental à movimentação de nossa indústria, navios, transporte urbano e de carga.

A solução mais coerente e nítida para responder à fase de novos problemas internacionais continuava sendo a de reforçar a estratégia do comércio exterior, incrementando as exportações, de modo a produzir superávits necessários ao gradual ajustamento da nossa balança comercial, a par de reduzir a dependência às importações de petróleo e a necessidade de obtenção de recursos nos mercados financeiros internacionais.

O ano de 1979 foi de extrema dificuldade para o Brasil, em função das repercussões da crise mundial.

Os anos de 1980 e 1981 foram, igualmente, bastante difíceis. Porém, nesse período, as exportações cresceram

em ritmo acelerado, superior ao obtido pela maioria dos países industrializados e demais países em desenvolvimento. Encontrava-se o País, assim, dando seqüência a medidas que iam ajustando a economia nacional à nova conjuntura internacional e à conseqüente estrutura de preços, determinada, fundamentalmente, pela elevação dos custos do petróleo.

Ao final de 1979, fomos levados a promover uma desvalorização cambial, tendo em vista as dificuldades internacionais, que por serem de ordem estrutural, não estavam recebendo, de nossa parte, a resposta mais adequada, pelo compasso lento das nossas exportações.

Em virtude da desvalorização cambial introduzida em dezembro de 1979, criou-se um acelerador no campo das exportações e não só reduzimos, de alguma forma, as importações, como elevamos as exportações, em 1980, em quase 33%. Manteve-se, no ano de 1981, o mesmo ritmo, corrigindo-se a posição de desequilíbrio na área externa através do crescimento das nossas exportações.

Se 1979, 1980 e 1981 foram anos difíceis, que receberam, contudo, adequada resposta através da estratégia adotada na política econômica, 1982 foi um ano de grandes percalços e de dificuldades muito maiores.

Intensificaram-se, em 1982, as medidas de protecionismo nos grandes países industrializados. As elevadas taxas de juros praticadas, principalmente nos Estados Unidos, começaram a produzir efeitos trágicos sobre a economia dos países em desenvolvimento.

Mas não foi só o peso dos dez bilhões de dólares de juros sobre a dívida externa de países como o Brasil que provocou o agravamento das dificuldades econômicas dessas nações. As elevadas taxas de juros cobradas no mercado externo reduziram os estoques dos principais produtos primários nos grandes centros internacionais, bem como a sua demanda. Em decorrência, reduzidos os estoques e a procura, os preços foram comprimidos e sofreram uma queda drástica.

O açúcar, o café, o cacau, a soja foram produtos diretamente atingidos pelo efeito das taxas de juros cobradas nos grandes centros internacionais. Foi um efeito multiplicado e em cadeia, que se desdobrou em várias fases, acumulando resultados negativos sobre a economia nacional. Mais do que isto, produziu, em relação à disparidade das altas taxas nos Estados Unidos, em confronto com as taxas de outras Nações, como o Japão e os países europeus, um fluxo de recursos na direção daquele país, provocando a valorização do dólar americano em relação às moedas da Europa e ao yen japonês.

A desvalorização da moeda dos países europeus e do Japão criou dificuldades para competir nos mercados internacionais, igualmente por nós disputado. Ante a desvalorização da moeda daqueles países, foi havendo para o Brasil, cujas vendas externas de produtos industrializados ultrapassavam 55% do total de exportações, dificuldades para competir no mercado.

Mas tudo indicava que esse aspecto novo, efeito da elevação das taxas de juros, constituiria um problema passageiro.

Em princípio, manteve-se a expectativa de que a paridade entre as moedas européias e o yen japonês com o dólar norte-americano viesse, pouco a pouco, a ajustar-se aos níveis em que se colocava a moeda brasileira em relação à americana. Ainda assim, procurou-se compensar as exportações dos produtos industrializados, através da reposição do sistema de incentivos fiscais, iniciados três anos antes. Desse modo, reimplantamos o crédito-prêmio para as exportações de manufaturados, como uma forma de compensar a defasagem entre a taxa de câmbio no Brasil e a em vigor na Europa e Japão, em relação ao dólar americano.

O processo de ajustamento do câmbio nos mercados internacionais demorou, porém, mais tempo do que era esperado e apontado, inclusive, em relatórios e exames

de instituições internacionais e por analistas de renome mundial.

Verificou-se, então, em 1982, sensível queda nas nossas exportações, em face da redução dos preços dos produtos primários no mercado externo, a par da modesta competitividade dos nossos produtos, em relação aos de outros parceiros do comércio internacional, pelas razões salientadas.

O declínio das exportações não ocorreu apenas com o Brasil. Atingiu todos os países que exportam produtos primários e produtos de alimentação, bem como metais e minerais menos elaborados, cujos preços também sofreram o mesmo processo de redução.

O esforço brasileiro de exportação, redobrado em 1982, não se traduziu, como desejado, em elevação das nossas vendas. Ao contrário, evidenciou-se um decréscimo nas exportações, suavizado pela limitação das compras externas às necessidades essenciais do País. Obteve-se um superávit de 800 milhões de dólares, inferior àquele que, a duras penas, conquistara-se em 1981.

Os mercados dos países menos preparados para esse processo de competição refrearam substancialmente suas compras. Os países socialistas, tais como Polônia, Hungria e República Democrática Alemã, pelas próprias dificuldades financeiras enfrentadas, procuraram ajustar suas economias através da retração de seus negócios no comércio internacional.

Por sua vez, a Argentina, Angola, Nigéria, o Chile, Uruguai, Paraguai, a Venezuela, o México, ofereceram um quadro novo na área internacional, não só em relação à queda das suas exportações, mas no tocante à compreensão drástica das importações. Um número poderia ser citado para evidenciar esse fenômeno: enquanto que, em 1981, a América Latina importou cerca de 76 bilhões de dólares, em 1982 importou perto de apenas 58 bilhões, ou seja, 18 bilhões de dólares a menos do que no ano anterior.

A recessão do mercado repercutiu duramente sobre a economia nacional.

O declínio verificado nas compras dos grandes países industrializados, adicionado à redução dos novos mercados que havíamos conquistado após um período de intenso trabalho de abertura de novos pontos externos de venda, provocou o resultado modesto obtido em 1982.

Praticamente a totalidade dos mercados em expansão na Ásia, no Oriente Médio, na Europa, África e América Latina, havia sido visitada. O empresariado brasileiro foi motivado e inúmeros contatos com os compradores externos em potencial foram promovidos, com apoio maciço das autoridades governamentais. Estímulos e incentivos fiscais foram instituídos. Procurou-se mobilizar todas as forças nacionais na obtenção de novos mercados. Todo esse esforço gigantesco e todas as vitórias conquistadas foram, em parte, anulados, em 1982, e isto criou bastantes dificuldades para programar, eficientemente, a estratégia da política econômica nacional para o ano de 1983.

O ano de 1982 guardava, porém, outras surpresas desagradáveis. Havia, como dissemos, uma crise política internacional que prejudicava o desenvolvimento das relações comerciais. Assistia-se a uma grave crise econômica, a um amortecimento das atividades produtivas, a uma retração no comércio internacional, um crescente desemprego nos grandes países industrializados, reduzindo o seu consumo e suas importações. A crise, contudo, não havia ainda atingido o mercado financeiro. E era através dele que o Brasil e a maioria dos países em desenvolvimento, como a Coreia, Filipinas, México, Argentina e Nigéria, enfrentavam, gradativamente, o reajuste dos pagamentos internacionais.

Naquele ano, tem início, agravando a situação, a crise financeira que enftechou o quadro de percalços e dificuldades enfrentado pelo mundo.

A comunidade financeira internacional já havia sentido, antes, o impacto da crise da Polónia, que não pudera manter os pagamentos internacionais e, simplesmente, suspendera-os. A interrupção do pagamento dos 24 bilhões de dólares, que constituíam, aproximadamente, a dívida externa daquele país, repercutiu violentamente entre os banqueiros internacionais. Não haviam ainda cessado as repercussões da crise originada pela falta de pagamento da Polónia e outros sinais de dificuldades na área dos países socialistas já se evidenciavam, preocupando o mercado financeiro externo.

Em seguida, surgiu o problema do conflito das Malvinas, provocando o congelamento das contas e divisas da Argentina nos bancos ingleses e a suspensão dos pagamentos por aquele país.

Diante disso, chegamos à segunda metade de 1982 com um mercado financeiro nervoso, intranquilo e reticente.

Em agosto, o México, que experimentava problemas semelhantes aos nossos e fora atingido pelas mesmas dificuldades relacionadas com a queda dos produtos primários, declara moratória por 90 dias, estremeando, em proporção maior do que todos os fatos anteriores, a confiança da comunidade bancária internacional e afetando a normalidade das operações financeiras dos grandes bancos mundiais.

A esta altura, realiza-se em Toronto, no Canadá, a reunião anual do Fundo Monetário Internacional, repleta de promessas e esperanças, com relação a soluções que se ensaiavam, por parte dos grandes países industrializados, para responder às dificuldades que começavam a ameaçar, agora muito mais drasticamente, a normalidade da vida financeira, tanto nas grandes potências industrializadas, como nas nações em desenvolvimento.

A constância dos grandes déficits dos países em desenvolvimento constituía o assunto mais importante da reunião de Toronto. A presença da Argentina, do México, do Chile, da Nigéria, e, por que não dizer, do Brasil, neste contexto, gerou em torno da reunião uma grande expectativa, principalmente para a comunidade financeira internacional, que aguardava alguma decisão de importância como resposta às suas aflições, tais como o aumento de cotas do Fundo Monetário e a criação dos direitos especiais de giro.

O aumento de cotas alargaria a soma de recursos com que o Fundo Monetário atende aos países em dificuldades no balanço de pagamentos. A criação dos direitos especiais de giro aumentaria a posição de liquidez dos países membros e permitiria que estes se utilizassem desses recursos para, ou aumentar as suas reservas, ou aliviar as pressões de tomada de empréstimos nos mercados financeiros internacionais.

Mais do que isso, anunciava-se, não-oficialmente, por parte dos Estados Unidos e dos outros grandes países industrializados, a criação de um fundo de emergência, da ordem de 25 bilhões de dólares, para complementar os recursos do Fundo Monetário Internacional e servir, nesta hora de crise, como alívio aos problemas de balanço de pagamentos dos países em desenvolvimento, minorando os reflexos da crise financeira internacional e evitando que o mundo despencasse por um plano inclinado de restrições ao comércio internacional, determinado pelas dificuldades financeiras.

Mas não houve nem a elevação das cotas que aumentariam o capital do Fundo Monetário, nem a criação de novos direitos especiais de saques que aumentariam a liquidez e as reservas dos países associados, nem a criação do cogitado fundo de emergência.

A reunião do Fundo Monetário Internacional em Toronto foi, sob esse ponto de vista, uma grande decepção. Ao contrário, ela armou a comunidade bancária internacional e deixou intranquilos os meios financeiros do mundo que vinham sustentando o processo de reciclagem dos petrodólares desde 1974.

Aqui cabe uma observação importante de ser feita: a partir dos grandes superávits dos países exportadores de petróleo, principalmente dos países membros da OPEP, que iam acumulando enormes reservas nos bancos internacionais, não houve um movimento, um mecanismo, a instituição de um sistema de iniciativa dos grandes países industrializados, ou das próprias instituições internacionais, para equacionar o processo financeiro da reciclagem, e recaiu sobre a comunidade bancária privada internacional o peso de dar solução ao problema. E a comunidade respondeu com financiamentos fáceis e abundantes, sob um custo extremamente baixo.

A decepção gerada pela reunião de Toronto interrompeu esse processo. Sem que tivesse sido estabelecida uma alternativa para o mecanismo da reciclagem, sem que se tivessem montado outros instrumentos para compensar o vazio criado pela abstenção dos bancos na estratégia de financiamento, o mundo iniciou um segundo round da crise financeira, partindo para a retração, praticamente total, dos financiamentos para o balanço de pagamentos.

Ao regressarmos de Toronto, por Nova Iorque, encontramos praticamente fechados os bancos e os mercados aos financiamentos que antes se processavam em abundância e normalidade. Verificamos, naquele momento — princípios de setembro de 1982 — que estávamos agora diante de uma ameaça muito maior do que aquela que havia sido ocasionada pelo protecionismo, pelas elevadas taxas de juros, pela depressão, pela compressão dos preços dos nossos produtos primários de exportação. Presentíamos que iria faltar a sustentação para o déficit do balanço de pagamentos.

Naquele momento, deparamo-nos com a gravidade da situação internacional em relação ao Brasil, detentor de uma dívida externa elevada, uma dependência crucial das importações de petróleo e uma necessidade de manter em dia suas obrigações, principalmente com relação ao pagamento do serviço da dívida externa. A partir daquele instante, procurou-se equacionar os problemas na área financeira, como tentáramos equacionar a problemática da área comercial. Mantivemos, então, diversos contatos, primeiro com as autoridades do próprio Fundo Monetário Internacional, depois com os principais banqueiros na praça de Nova Iorque, aqueles que detêm um maior nível de operações com o Brasil.

Passou-se, então, a examinar, sob novos prismas, o problema de financiamento do balanço de pagamentos do País, para os restantes meses de 1982 e para o exercício de 1983.

Era necessário obter promessas e a garantia de que não nos faltaria apoio, nem das instituições internacionais, como o Banco Mundial e Fundo Monetário, principalmente, nem dos governos amigos — como foi patenteado através das primeiras declarações do Tesouro Norte-Americano —, nem da comunidade financeira internacional, que esteve ao nosso lado desde o princípio da primeira manifestação de crise, em 1974.

Com a garantia de que poderíamos negociar de pé e contar com o apoio necessário para promover o equacionamento da dívida externa, sem descumprir os nossos compromissos, nem desacreditar a confiança e a credibilidade que o País, por gerações, construiu nos mercados financeiros internacionais, organizou-se o programa de financiamento para o balanço de pagamentos de 1982 e 1983.

Muitos criticam a forma como recorremos aos financiamentos de curto prazo para completar a cobertura do balanço de pagamentos, em 1982. Isto porque estávamos acostumados — e esse é o ponto saliente da nossa política de endividamento externo — a uma programação da dívida alicerçada em financiamentos de longo prazo, em empréstimos com prazo de 8 anos para pagamento, com 30 meses de carência. De forma que o perfil da dívida externa brasileira era perfeitamente distribuído ao longo de um período largo e pôde nos permitir o pagamento das

amortizações e do serviço da dívida sem interromper o curso desses financiamentos, as taxas de investimento na economia doméstica e as taxas de desenvolvimento da economia nacional.

Mas, naquele momento, não havia ambiente para negociar esses tipos de empréstimos que, pelo contrário, começavam a se retrair. Tinha início um encurtamento das linhas de crédito de financiamento na área de comércio e nas operações interbancárias, colocando em risco a complementação do programa financeiro para 1982.

Recorremos, então, às nossas reservas no Fundo Monetário Internacional. Vendemos as reservas em ouro e sacamos as nossas disponibilidades nos bancos internacionais. Utilizamos, enfim, os instrumentos que estavam em nossas mãos para cumprir a programação financeira prevista para até o final de 1982, enquanto se realizavam negociações em diversas frentes para criar os chamados empréstimos-ponte, que nos assegurariam transpor esse período de dificuldades até o final do ano de 1982 e consolidar as negociações para uma programação definitiva em 1983.

Foi com o apoio recebido e a certeza de que obteríamos toda a assistência das diversas fontes, que iniciamos a tomada de recursos no Fundo Monetário, utilizando os nossos direitos especiais de giro, solicitamos os primeiros adiantamentos ao tesouro norte-americano e fizemos os empréstimos-ponte com a comunidade bancária internacional. A partir daí, entramos em 1983 com um programa sólido, coerente e racional, que se traduz nos quatro projetos apresentados à comunidade bancária, em 20 de setembro do ano passado.

Chegamos ao final de 1982 sem recorrer a nenhum processo violento, sem comprometer a nossa credibilidade e sem reduzir a confiança que, nos meios comerciais e financeiros, se depositava no comportamento do Brasil.

No dia 20 de setembro de 1982, apresentamos à comunidade bancária um programa completo de financiamento e cobertura do balanço de pagamentos em 1983, e, no dia 28 de fevereiro, assinamos os contratos referentes aos Projetos nº 1 e nº 2. Com isso, asseguramos um financiamento de recursos novos da ordem de 4 bilhões de dólares, que era o que estimávamos para financiamentos adicionais do sistema bancário para o Brasil, no corrente ano, e asseguramos, automaticamente, o refinanciamento das amortizações devidas ao sistema bancário, também neste ano corrente.

As linhas de crédito para o comércio, que compõem o chamado Projeto 3, foram negociadas, igualmente, com centenas de bancos. Trata-se de um processo mais lento, mais difícil, menos visível do ponto de vista dos números e do compromisso de cada um, mas, ainda assim, ficou perfeitamente delimitado e foi assegurada, de certa forma, a reposição dos níveis de crédito anteriores, fixados em trinta de junho de 1982.

As linhas interbancárias, que são utilizadas pelas agências dos bancos brasileiros no exterior, também foram equacionadas dentro do mesmo programa. Com mais dificuldades do que nos projetos 1 e 2, essa negociação foi caminhando também mais lentamente e, hoje, encontra-se ainda no processo de reposição dessas linhas aos níveis de trinta de junho do ano passado.

O grande fato e a grande realidade que confrontamos nessas negociações é que estávamos diante de uma nova conjuntura financeira internacional e uma nova atitude da comunidade bancária internacional. Não era mais possível contar com o mesmo afluxo de recursos financeiros que mantivera o processo de desenvolvimento econômico, através de financiamentos do balanço de pagamentos, nos anos anteriores. A comunidade bancária internacional estava reticente e retraída. Os pequenos bancos do interior dos Estados Unidos e da Europa — bancos regionais que haviam constituído a grande rede de colocação dos empréstimos organizados através dos sindicatos bancários ou dos chamados *club deals* — já não

representavam mais uma possibilidade de financiamento. Era a dura realidade da retração do sistema bancário internacional, com relação ao problema da reciclagem da dívida mundial, que vinha sendo feita, tranquilamente, até agosto ou setembro de 1982.

Restava-nos enfrentar a nova realidade. Já não mais contávamos, nos mercados financeiros internacionais, com a mesma disposição ou a mesma disponibilidade de recursos que o Brasil se habituara a utilizar para financiamento dos déficits do balanço de pagamentos. Não estávamos mais diante do caso de programar as contas externas com base num crescente endividamento. A programação teria de ser implementada à luz de uma nova realidade.

Assim, tomando por base as possibilidades de levantamento de novos recursos ou de consolidação da dívida anterior pelas próprias disposições do sistema financeiro internacional, fizemos a estratégia de ajustamento do nosso balanço de pagamentos para 1983. Conforme se diz, habitualmente, programamos de baixo para cima. Não era mais possível sustentar um déficit do balanço de pagamentos superior a sete bilhões de dólares, ou seis bilhões e novecentos milhões, para ser mais preciso em relação à programação aprovada pelo Conselho Monetário Nacional. Esse era o dado sobre o qual se ergueria o arcabouço da estratégia da nossa política externa para 1983.

Não havia condições de se ter o déficit verificado em 1980 — 11 bilhões de dólares —, ou em 1981, ou em 1982 — 14,5 bilhões. Não seria mais possível prosseguir nesse percurso, nem esperar a mesma resposta da comunidade financeira internacional. Contra um déficit do balanço de pagamentos de 14,5 bilhões de dólares em 1982, por força das circunstâncias foi necessário programar, para o balanço de pagamentos de 1983, um limite de déficit inferior à metade, ou seja, 6,9 bilhões de dólares.

O grande desafio consiste em limitar o déficit a 6,9 bilhões de dólares, ante os déficits ou os pequenos superávits experimentados nos anos anteriores.

Restavam ser pagos, ainda, cerca de 10 bilhões de dólares e, neste ano, cerca de 9 bilhões de juros, mais os itens da conta de serviços. Em verdade, não seria possível resolver a equação senão através de um substancial superávit na balança comercial.

Foi programado para este ano um superávit na balança de 6 bilhões de dólares, resultante de exportações estimadas em 23 bilhões de dólares e importações da ordem de 17 bilhões de dólares, previsões que poderão, numa hipótese alternativa, serem de 22 bilhões de dólares de exportação e 16 bilhões de dólares de importação, mantendo-se o objetivo de alcançar os 6 bilhões de dólares de superávit estimado.

As negociações financeiras iniciais estão concluídas. A cobertura financeira do déficit do balanço de pagamentos para 1983, de 6,9 bilhões de dólares em transações correntes, está negociada. Resta, agora, produzir exportações de 23 bilhões em 1983 e apresentar um superávit de 6 bilhões de dólares.

Constituiria este objetivo uma meta longe e fora do alcance das nossas possibilidades? Entendo que não. Diante do que foi possível realizar em 1981, esse resultado se mostra perfeitamente viável. Exportamos, naquele ano, mais de 23 bilhões de dólares. Estamos programando 23 bilhões de dólares de exportações em 1983, em termos de dólares nominiais. Se tomarmos em consideração que, nesses dois anos, poderá haver uma inflação de cerca de 10% nos Estados Unidos, esse número, em termos reais, fica diminuído em cerca de 10%.

Assim, tendo em vista as possibilidades brasileiras de exportação de produtos primários, semimanufaturados e produtos industrializados, a nossa convicção é a de que, com novos incentivos, a desvalorização cambial realizada recentemente, o estímulo que vêm recebendo os exportadores, a manutenção do crédito prêmio, a assistên-

cia na área financeira, a sustentação dos mesmos níveis de taxas de juros alocadas a produções exportáveis, iremos alcançar esse objetivo. E deveremos também atingir a meta de 17 bilhões de dólares de importações, já que, no ano passado, houve uma redução nas importações, que se situaram, então, em 19 bilhões de dólares.

Estamos vivenciando uma redução importante nas quantidades de petróleo importado e assistindo a uma queda substancial nos preços do produto, no mercado externo, aliviando as importações, no tocante à fatura do petróleo, em 1983. As importações do setor público estão sendo reduzidas, pela própria redução da demanda de importações para os grandes projetos nesse setor, já em fase de conclusão. As importações efetivadas em volume considerável e destinadas às hidrelétricas, à indústria siderúrgica, ao transporte e às comunicações, estão, neste ano, bastante reduzidas, em relação ao montante registrado em 1982. As importações para Itaipu, Tucuruí, Tubarão e as necessárias à expansão da indústria siderúrgica encontram-se reduzidas em relação ao ano anterior.

De modo que, sem forçar ou fazer recair sobre o setor privado a parte mais substancial da contenção nas importações, a programação projetada indica a viabilidade de limitar-se nossas compras no exterior a um total de 17 bilhões de dólares. Atingido o objetivo preconizado de 23 bilhões de exportação, estarão devidamente equacionados os problemas na área interna e na área do balanço de pagamentos.

A partir daí, o rumo a seguir será o de retomar os mercados perdidos, principalmente aqueles situados em áreas novas, conquistadas nos últimos anos, pelos esforços dos nossos exportadores. Será, igualmente, o de manter a motivação dirigida para as exportações, sustentando um clima de confiança, no sentido de que as dificuldades e os percalços atravessados hoje, principalmente aqueles advindos da área externa, confrontam-se com a racionalidade de uma estratégia na política econômica orientada na direção certa.

No momento, aguarda-nos um trabalho penoso, com vistas a conseguir com que a recente desvalorização cambial constitua realmente um processo de transferência de renda para o setor exportador e aumente a capacidade de competição dos nossos produtos nos mercados internacionais, respondendo, por essa via, ao desafio da elevação das exportações, tal qual ocorreu em 1980.

Depois do ajustamento cambial de 1979, quando as nossas exportações se situavam em pouco mais de quinze bilhões, elevamos as exportações, em 1980, em mais de cinco bilhões de dólares. Não se ambiciona essa mesma resposta em 1983, já que a situação e a conjuntura atual são diferentes, e as dificuldades existentes, hoje, nos países em desenvolvimento ou com maior ritmo de desenvolvimento — os quais vinham oferecendo mercado auspicioso para os nossos produtos de exportação — alteraram o panorama. Os problemas ainda estão presentes e, possivelmente, só serão superados ao longo do ano, ou num processo mais longo.

Nada obstante, estão surgindo no cenário internacional as primeiras indicações de que os fatores que representaram os pontos mais negativos a comprimir a economia nacional começam a atuar num sentido diferente. As taxas de juros que sobrecarregaram o balanço de pagamentos apresentam, hoje, uma tendência nítida de declínio. Os preços e a demanda dos nossos produtos de exportação já oferecem sinais de recuperação. Os preços do petróleo, que realmente tumultuaram e desequilibraram os balanços de pagamentos, a partir de 1974 e, novamente, a partir de 1979, também estão sendo reduzidos a níveis que, em termos reais, encontram-se abaixo — dez ou doze por cento — dos níveis de 1982.

E a recessão mundial, presença constante, há mais de nove anos, nos grandes países industrializados, principia a dar sinais de que efetivamente os pontos mais baixos do processo já foram atingidos.

Para este ano, anuncia-se uma possibilidade de recuperação da economia americana, a uma taxa de crescimento econômico da ordem de 4%. Isto poderá constituir o início de um movimento positivo que se propagaria pela Europa e pelos países em desenvolvimento e acabaria representando, para o Brasil, o estímulo de que está necessitando para voltar a crescer às taxas anteriores.

Um trabalho cuidadoso está sendo realizado. É um esforço diário, em que se está procurando unir todas as vontades nacionais e incutir confiança no empresariado brasileiro, nos lavradores, nos exportadores, visando a que o processo de desenvolvimento seja sustentado com continuidade e na convicção de que as respostas serão obtidas brevemente, repondo o País nos caminhos do progresso econômico e social.

Muito obrigado, Sr. Presidente, muito obrigado, Srs. Senadores. (Muito bem Palmas! O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Antes de dar a palavra ao primeiro orador, vou suspender a sessão por cinco minutos.

(Suspensa às 15 horas e 35 minutos, a sessão é reaberta às 15 horas e 42 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está reaberta a sessão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Severo Gomes.

O SR. SEVERO GOMES (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sr. Ministro Ernane Galvêas, quero preliminarmente, manifestar o meu agrado com este reencontro. Fomos companheiros, há cerca de 20 anos, na direção do Banco do Brasil. Estamos, hoje, separados por posições políticas diferentes, mas, certamente, ainda juntos na reta intenção de trabalharmos pela independência do nosso País e pelo bem-estar do povo.

Sr. Ministro, o Brasil vive, hoje, talvez o período mais difícil de sua história. Vivemos com a maior inflação de todos os tempos, a maior taxa de juros do mundo, uma assombrosa dívida externa, cujos limites precisos desconhecemos. As finanças públicas, engolfadas no caos — basta lembrar que só o serviço da dívida interna, hoje, monta a valores superiores àqueles do orçamento que vem a esta Casa para ser aprovado. Assistimos à maior recessão do pós-guerra. O desemprego crescente, ameaça de profundas perturbações na nossa estrutura produtiva, as empresas privadas e públicas ameaçadas de ruína, a indústria, a agricultura.

Estamos ameaçados até de um esgarçamento do nosso tecido social. E as perspectivas são de agravamento, e um agravamento que fica mais nítido na medida, e principalmente, em que a política brasileira, hoje, se transforma numa adequação aos princípios estabelecidos no acordo com o Fundo Monetário Internacional, uma política que tem sido de passividade diante das pressões externas do sistema financeiro. E V. Ex^a, aqui, escreveu, com realidade, todas essas pressões, toda a falta de ajuda, todas as dificuldades que, de uma certa maneira, revelam o confronto que o País tem com relação aos conflitos de interesses entre o nosso País e aqueles que têm conflitos de interesses mais pesados.

Eu queria lembrar que esse agravamento aparece hoje, depois da assinatura da Carta de intenção e dos diferentes acordos que desconhecemos, com duas questões importantes: a primeira, que é o decreto-lei que altera a política salarial e que já está inscrito na carta de intenção, um decreto-lei que vai jogar sobre a massa dos trabalhadores, ainda mais, além de desemprego, além das suas incertezas, a redução do seu salário. E a outra questão é a da maxidesvalorização. V. Ex^a, no relatório que trouxe a esta Casa, mostrou, como exemplo do passado, a maxidesvalorização de 1979, e diz o seguinte: "com esse objetivo, adotou-se, em dezembro de 1979,

uma série de medidas. Dentre estas, merece especial destaque a desvalorização do cruzeiro em 30%, sem prejuízo da manutenção da política de minidesvalorizações periódicas.

A recuperação do ritmo de nossas exportações, após a maxidesvalorização, foi extraordinária; nossas vendas externas cresceram 32% entre 1979 e 1980 e 15% entre 1980 e 1981, ..."

Ora, V. Ex^a sabe que, após a maxidesvalorização, foi estabelecida a prefixação da correção cambial, de tal modo que os efeitos da máxi foram anulados praticamente nos primeiros quatro meses de 1980, e que, portanto, o crescimento das exportações estaria ligado a outras razões, a outras questões, e não à maxidesvalorização.

Mais ainda, V. Ex^a mostra, na página 38 do seu relatório, as principais variações negativas na nossa exportação que estariam a indicar a maxidesvalorização.

Ora, o que nós verificamos é que praticamente nós temos dois países industrializados aqui, países baixos e Alemanha Ocidental, com uma redução dos países baixos de 350 milhões de dólares, e Alemanha Ocidental em 100 milhões de dólares, num total de reduções de 2 bilhões e 780 milhões.

V. Ex^a relatou, com muita precisão, que todos esses países subdesenvolvidos estão hoje oprimidos a um fechamento abrupto de suas importações. A isso já se referia o Ministro Delfim Netto na conferência que fez na Escola Superior de Guerra, no ano passado.

Quer dizer que na área dos países industrializados praticamente nós não tivemos esse tipo de contração. E é preciso lembrar que no ano de 1982 nós tivemos uma queda do volume físico das exportações; nós tivemos um crescimento de 1,3; nós tivemos é uma queda de preços, se não me engano de 17%, e isso levando a uma queda das receitas de 15,6%. Mas, na verdade, nós ainda estamos mantendo a capacidade de competição.

A questão que se coloca é de que as dificuldades de exportações estão muito mais ligadas a problemas de mercado do que a problemas de preço. No entanto, essa maxidesvalorização trouxe, como consequências imediatas, primeiro, o grande crescimento do endividamento das empresas brasileiras, privadas e públicas, todas elas ameaçadas, hoje, de ruína, em face desse enorme crescimento de endividamento que já vinha sendo agravado, no curso de tempo, pela prática das taxas de juros vigentes no País. Além do mais, como efeito da máxi, temos o quê? O crescimento da inflação. As informações que temos são que no mês de março a inflação ou chega a 10% ou ultrapassa a 10%.

Enfim, nós pretendemos, hoje, seguir o quê? Uma política passiva, de acordo com as imposições do Fundo Monetário Internacional, que interpreta a vontade e os interesses dos países industrializados. O que aconteceu com os países que realizaram essa proeza? Em 1982, o Chile, com relação a 1981, teve um decréscimo do PIB de 10%, de 21% na produção industrial, de 12% na produção agrícola, e de 60% na construção civil.

Um recente artigo publicado no *Eurromoney*, que tem o título sinistro de "Horizonte Perdido", relata as questões dos países subdesenvolvidos, e mostra que o México, que tem, hoje, já 11 milhões de desempregados, se seguir o receituário do Fundo Monetário Internacional, poderá chegar a 1985 com mais 4 milhões de desempregados.

Estamos, assim, com uma política de passividade diante da ingerência do Fundo Monetário Internacional nos assuntos internos do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Interrompo o orador para fazer uma consulta ao Sr. Ministro Ernane Galvêas: se S. Ex^a prefere responder pergunta a pergunta, somando o tempo global de 20 minutos. Penso que aí o debate ficaria mais interessante para o Plenário do Senado.

O SR. ERNANE GALVEAS — Sr. Presidente, se eu não estiver quebrando nenhum princípio regulamentar desta Casa, ou norma de trabalho, eu preferiria responder a cada um dos oradores.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — É um acordo entre V. Ex^a e o Senador Severo Gomes.

O SR. ERNANE GALVEAS — O que faço com muito agrado.

O SR. SEVERO GOMES — Estou à disposição do ilustre Ministro Ernane Galveas, ao terminar a minha questão, para que S. Ex^a possa responder e também debater. Tenho uma questão a mais para colocar.

Como disse recentemente o Chanceler Helmut Schmidt, para que não parem dúvidas a respeito da atitude do Fundo Monetário Internacional, em recente trabalho traduzido no Brasil, na *Revista Senhor*, e também no *O Jornal do Brasil*: "Créditos recentes a países devedores precisam envolver o Fundo Monetário Internacional e o Banco Mundial para fixar não apenas as condições referentes aos termos financeiros dos empréstimos, mas, também, a política econômica nacional do País devedor".

Ora, Sr. Ministro, a nossa Constituição diz no seu art. 81, falando das atribuições do Senhor Presidente da República:

"Art. 81. Compete privativamente ao Presidente da República:

X — celebrar tratados, convenções e atos internacionais, ad referendum do Congresso Nacional."

Isto guarda coerência com o art. 44, que diz:

"Art. 44. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I — resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República."

O espírito desse preceito é de que todos os compromissos que venham a comprometer o País, o seu futuro, o seu trabalho, a sua ordem produtiva, devem precisar passar por este crivo dos representantes do povo.

A compreensão clara da Lei e dos fatos mostra que os acordos firmados com o Fundo Monetário Internacional, por não terem sido referendados pelo Congresso Nacional, são eles ineficazes. Quer dizer, o Brasil não está obrigado ao cumprimento dos seus termos.

Pergunto a V. Ex^a: Por que não enviou o Governo, para apreciação do Congresso, os termos desse compromisso? Ainda pretende fazê-lo, para que esses acordos conquistem ou não a eficácia que hoje não têm, ou essas questões permanecerão como estão, "ao arripio" da Constituição? Muito obrigado.

O SR. ERNANE GALVEAS — Meu estimado amigo, ilustre Senador Severo Gomes, que me honra com uma amizade de mais de 20 anos e com o fato de termos trabalhado, em muitas oportunidades, na direção dos mesmos objetivos elevados do interesse nacional.

Eu diria que não estamos separados, atualmente, mas irmanados nos mesmos propósitos de servir à causa pública e de trabalhar para encontrar os caminhos mais corretos e rápidos para dar solução à crise que confronta a sociedade brasileira. Vejo que as preocupações de V. Ex^a são também as nossas preocupações. Entendo que as dificuldades são muito grandes e os caminhos a percorrer são muito árduos.

O mundo atravessa uma conjuntura econômica não experimentada, talvez, desde a grande recessão dos anos 30, e o Brasil, como disse V. Ex^a, possivelmente a fase mais difícil da sua História econômica, desde então.

A elevação dos preços do petróleo e as dificuldades enfrentadas para superar a crise energética, surgida a partir de 1974, na verdade configuraram-se num empobrecimento para o País. O que se sente hoje, em termos não só de dificuldades, mas de agravamento das possibilidades de investimento ou de expansão da produção nacional, é, realmente, o peso que representa esse empobrecimento, em função da elevação dos preços do petróleo e da transferência de renda para o exterior.

Vítimas da situação, fomos apanhados no meio desse torvelinto e não tivemos condições de interferir no processo, senão usando as armas à nossa disposição, para realizar uma política econômica racional e termos uma política monetária, fiscal e cambial adequada às novas variações da conjuntura econômica.

Não há dúvida de que convivemos com sérias dificuldades, para atingir esses objetivos. Não se limita apenas a uma questão de preços, como bem afirmou V. Ex^a, a equação do nosso problema de balanço de pagamentos. E, antes, um problema de mercado. Fiz questão de destacar, aqui, como foram pouco a pouco sendo afetados, também pelas mesmas condicionantes, os países que representavam mercados novos para os produtos de exportação do Brasil.

Sofremos o peso das taxas de juros sobre o balanço de pagamentos, a retração da demanda, a queda dos produtos primários. A mesma coisa ocorreu com esses países que vinham, aceleradamente, comprando maior volume de produtos nacionais. Não podemos, entretanto, nos curvar a essas dificuldades. Ao contrário, temos que redobrar os esforços a partir de um diagnóstico certo, conforme V. Ex^a fez, no sentido de que os problemas não se pautam somente numa questão de preços.

A verdade é que os preços a vigorar nos mercados internacionais vão continuar sendo determinados nos grandes mercados mundiais.

Vamos acompanhar a evolução dessa conjuntura, na expectativa de que a retomada de desenvolvimento nos grandes países industrializados também fere a retomada do curso de expansão do comércio internacional e as quedas das taxas de juros reponham, novamente, nos termos em que desejamos, os preços dos nossos produtos de exportação.

Espera-nos um trabalho mais árduo, porque se reduziram as nossas possibilidades no México, na Venezuela, no Chile, na Argentina, na Nigéria, em Angola, Moçambique, Marrocos, no Oriente Médio. Teremos de procurar outros mercados, abrir novas oportunidades para as nossas exportações. Esse é, realmente, o trabalho mais importante a realizar hoje, para podermos conviver com as dificuldades internacionais.

O recurso ao Fundo Monetário não foi, absolutamente, para buscar a ingerência de uma instituição internacional sobre os problemas internos no Brasil. Era necessário nos ajustar à nova realidade do mercado financeiro. Precisávamos financiar os nossos déficits do balanço de pagamentos, diante de uma nova conjuntura financeira internacional. O trabalho de obter os financiamentos necessários começava, realmente, pelo apoio que nos pudesse prestar o Fundo Monetário. Não porque o montante que aquele organismo poderia emprestar ao Brasil e pode emprestar aos países associados constituísse a quantia necessária e suficiente para dar cobertura ao déficit do balanço de pagamentos, mas sim porque não só complementava os financiamentos necessários, como representava um elemento essencial para refazer a confiança abalada do sistema financeiro internacional, em matéria de financiamento aos países em desenvolvimento, especialmente, da América Latina.

Após os casos aqui mencionados, como da Polónia, e, particularmente, do México, da Argentina, do Chile, Equador, Peru, e da própria Venezuela, inseriram, automaticamente, o Brasil no contexto de dificuldades da América Latina e passamos, realmente, a ter muito mais

problemas de acesso à comunidade bancária internacional.

O Fundo Monetário Internacional representa uma parte importante de recursos e um instrumento relevante para conciliar os interesses da comunidade bancária internacional com os nossos interesses.

Todos os que leram os estatutos do Fundo Monetário e acompanham esta instituição desde a sua fundação sabem que o Brasil foi um dos primeiros a dialogar para a sua criação e um dos primeiros a subscrever as cartas do Fundo Monetário, cujos estatutos foram submetidos ao Congresso Nacional e por este aprovado, estabelecendo as margens de negociação ou de possibilidade de utilização dos seus recursos, quando esses recursos fossem necessários ao financiamento de parte do balanço de pagamentos do Brasil.

As cartas de intenção foram divulgadas amplamente para conhecimento público e por várias vezes, anteriormente, recorremos ao Fundo Monetário Internacional. E verdade que em quantidades menores e em situações diferentes, mas sempre dentro do mesmo princípio de que nos encontrávamos respaldados por um estatuto aprovado pelo Congresso Nacional.

Não passamos, de agora em diante, em função dos nossos compromissos com o Fundo, a seguir uma política passiva, como dizia V. Ex^a Não creio, também, seja o caso de se comparar a nossa situação com a do Chile, porque aquele país não foi submetido às mesmas regras, porquanto escolhera um caminho diferente para solucionar os seus problemas internos. Apesar de ter tomado todas as medidas que pareciam coerentes e racionais para resolver os seus problemas, a administração do governo chileno descuidou da taxa de câmbio. Enquanto promovia uma estabilidade interna com sacrifício para as atividades econômicas, no processo de reajustamento, deixou defasada a sua taxa de câmbio e pagou por essa defasagem um preço caro, que V. Ex^a traduziu nos números aqui mencionados.

Por isso mesmo, ao lado dessas medidas, e sentindo que estávamos diante de um processo mais difícil do que aquele que diagnosticáramos anteriormente, não nos restava outro caminho senão mobilizar todas as fontes de recursos necessários para financiar o balanço de pagamentos, estivessem elas onde estivessem, incluindo o Fundo Monetário, do qual somos membros natos, para o qual contribuimos com o nosso capital e aportes de recursos, e a quem, em muitas oportunidades, emprestamos parte das nossas reservas diretas especiais de giro.

A idéia era associar toda essa problemática do financiamento do balanço de pagamentos e criar condições para que, com as nossas exportações, os resultados desejados na balança comercial pudessem ser obtidos. Ao percebermos que a competição internacional era adversa, que a mobilização dos esforços não estava produzindo os resultados necessários, que iniciávamos o ano de 1983 sem obter as respostas perseguidas, que o rumo das exportações não estava sendo o desejado e, ao contrário, apresentava ainda um descenso perigoso para completar o quadro do balanço de pagamentos em 1983, foi que recorremos, novamente, à desvalorização cambial.

Não se pretendeu traduzi-la numa inflação maior do que a anteriormente esperada. Sabemos que, infelizmente, o primeiro impacto da desvalorização cambial, da ordem de 30%, refletirá sobre os preços internos e poderemos ter um índice, em março, superior àquele que, comumente, temos nessa altura do ano. Mas V. Ex^a verá que grande parte dos fatores que vão responder pelo índice de preços em março ainda está relacionada com a alta de preços dos produtos de alimentação.

Nada obstante, os efeitos internos da maxidesvalorização encontram-se, de certa forma, limitados pelas medidas complementares adotadas pelo Conselho Nacional e pela administração do Governo brasileiro.

Não foi uma opção simples. Não constituiu apenas uma opção. Foi o reconhecimento de uma medida abso-

lutamente necessária para o cumprimento dos nossos objetivos.

Muito obrigado, eminente Senador Severo Gomes.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ERNANE GALVEAS — Sr. Presidente, eu gostaria, preliminarmente, de agradecer ao prezado amigo e nobre Senador José Lins as amáveis referências aqui feitas à equipe do Governo, a quem coube essas negociações numa fase tão difícil da conjuntura nacional e internacional. Talvez pela amizade ou bondade de seu coração, o Senador José Lins tenha-nos imputado maior eficiência do que aquela que modestamente reconhecemos ter. Mas acho que S. Ex^a destacou, com bastante propriedade, os aspectos relacionados com a credibilidade e a confiança que a administração atual do Governo João Figueiredo representa do ponto de vista das nossas negociações internacionais.

Em razão de muitos outros países não se anteciparem aos fatos através de medidas de ordem econômica e políticas de ajustamento das suas dificuldades, especialmente na área externa, e depois terem que realizar as alterações necessárias no curso das negociações com o Fundo Monetário Internacional, as discussões e negociações com aquele organismo, ao lado de terem sido muito mais penosas, representaram um processo muito mais lento e bem longo.

Em face de termos equacionado bem os nossos problemas mas, e nos antecipado, voluntariamente, adotando as medidas de austeridade necessárias para enfrentar a crise mundial, dirigimo-nos ao Fundo Monetário Internacional com o mesmo programa antes apresentado ao Governo como um todo, ao Conselho Monetário Nacional e à opinião pública brasileira.

O mesmo programa de política monetária e fiscal e de programação do setor externo para 1983, os mesmos documentos, a mesma estratégia, a mesma proposição foram apresentados no momento em que sentamos à mesa das conversações com o Fundo Monetário Internacional.

E por isto mesmo, meu prezado Senador José Lins, recebemos a resposta desejada em tempo recorde e mais rápido do que o de todas as negociações que o Fundo vinha realizando com outros países em situações iguais às que negociava com o Brasil.

Exatamente pela posição desfrutada pelo Brasil, nos meios internacionais, bancários e empresariais, em termos de credibilidade e confiança, foi possível reunir os banqueiros e principais bancos internacionais, em Nova Iorque, no dia 20 de dezembro do ano passado, e no dia 28 de fevereiro, como destacava V. Ex^a, para assinar os contratos pelos quais havíamos trabalhado, neste curto período.

Creio ser difícil recusar à administração atual à administração do Governo João Figueiredo, a resposta rápida obtida nos foros internacionais para os problemas que com eles discutimos, fundamentados na estratégia da nossa política econômica.

V. Ex^a destacou — e tenho orgulho de haver participado, de alguma forma, por um longo período, da administração pública, há mais de 40 anos servindo ao Governo, como funcionário do Banco do Brasil, da SUMOC, do Ministério da Fazenda, Diretor da SUNAMAN, da CA-CEX, Presidente do Banco Central e, agora, Ministro da Fazenda — que não se pode imputar erros importantes aos últimos Governos Federais, na administração da política econômica do Brasil, quando as estatísticas mostram o longo período e a longa tradição de desenvolvimento econômico que o País registra nas últimas décadas, com taxas seculares de mais de 7,5% e o resultado

extraordinário verificado no período de 1968 a 1974, quando atingimos cerca de 11,5%, em média, de desenvolvimento econômico e em termos reais.

Mesmo durante a crise do petróleo, mesmo após a depressão do ano de 1975 e à recessão que se prolongou nos anos seguintes, a economia brasileira continuou crescendo, mercê dos esforços, e eu diria, da adequação das políticas econômicas aos confrontos da conjuntura nacional e mundial.

V. Ex^a destacou bem o problema do peso do petróleo e dos juros sobre a economia nacional, que prejudicou o ritmo de desenvolvimento do País e empobrecer os brasileiros, exigindo-lhes um maior sacrifício para responder à crise. E aí, poder-se-ia perguntar a V. Ex^a: por que não a moratória, advogada e proposta por alguns como uma solução para os problemas da área externa no Brasil? E complemento: qual a credibilidade do plano financeiro do Governo para adequar o balanço de pagamentos e, realmente, não traduziu a programação da área externa em termos de depressão, ou em termos de dificuldades para as atividades econômicas, ou, ainda, em desemprego?

Vou-me permitir, Sr. Presidente, ler, a propósito, um trecho do relatório e da exposição que trouxe a V. Ex^a, para conhecimento dos Srs. Senadores, e registro no Senado Federal. Agradeço, por oportuno, ao nobre Senador José Lins a gentil iniciativa de ter pedido a V. Ex^a o registro do trabalho nos anais dessa Casa, antecipando a proposta que tencionava fazer a V. Ex^a neste sentido.

Mas, se V. Ex^a me permite, vou ler, como dizia, um trecho desse relatório, para responder à primeira das indagações do nobre Senador José Lins: "A configuração dos nossos compromissos externos, no quadro geral de "encurtamento" dos mercados financeiros internacionais, não deixava dúvida quanto às alternativas que poderíamos escolher para resolver os problemas atuais do balanço de pagamentos: a via das negociações com os credores, que incluía, obrigatoriamente, o recurso ao FMI, ou a suspensão dos pagamentos (moratória).

"A Polônia, a Argentina e o México chegaram a optar pela segunda alternativa. A Polônia, por falta total de condições para tentar um refinanciamento de sua dívida junto à comunidade bancária internacional. A Argentina, porque, envolvida em um conflito bélico de proporções, não tardou, porém, a recorrer ao Fundo Monetário, tão logo pôde, como condição necessária à composição de sua dívida com os bancos internacionais. E o México, por não ter, com a antecedência necessária, assegurado os financiamentos temporários capazes de sustentar o fluxo de pagamentos de seus compromissos externos, enquanto se processava a renegociação com os bancos e com o Fundo Monetário, o que veio a fazer, em seguida.

"A suspensão dos pagamentos internacionais, ou a moratória" não é difícil perceber, "traz consequências drásticas, do ponto de vista da credibilidade e da continuidade dos financiamentos que amparam tanto as operações de exportação como as de importação".

Foi o nobre Senador Virgílio Távora que, aqui na tribuna do Senado, discorreu sobre a essencialidade dos nossos produtos de exportação e sobre os números ligados ao financiamento das exportações e importações, para mostrar que a suspensão dos pagamentos criaria realmente um caos na economia nacional, se não fosse, evidentemente, cercada de outras providências que a nossa credibilidade e a necessária confiança a ser imposta aos mercados internacionais não nos permitiu, no processo das nossas negociações.

"O Brasil é um País que, habitualmente, recebe do exterior uma massa de financiamentos sem a qual dificilmente poderia sustentar o ritmo regular de seu comércio exterior e os de suas atividades econômicas internas."

Operações realizadas por mais de 100 agências de bancos brasileiros nos mercados internacionais, levantando recursos para financiar importações ou as nossas expor-

tações, estão também intimamente vinculadas à normalidade desse processo de não interrupção dos pagamentos.

"A suspensão dos pagamentos internacionais, por parte de um país, equivale à concordata, no caso das empresas: com a moratória cessam as correntes normais de financiamento. Se a empresa não dispuser de recursos e caixa suficiente ou se, pela sua natureza não puder prescindir de certos insumos e matérias-primas, poderá sofrer sérias consequências, até mesmo penalizar suas atividades. Por isso mesmo, nenhuma empresa é levada à concordata sem, antes, despender todos os meios, todos os esforços, para promover uma composição amigável e adequada de suas dívidas."

Os países auto-suficientes em carvão e petróleo, necessários não só ao consumo de suas indústrias, mas, como eu dizia antes aqui, aos transportes mais indispensáveis, aos navios nos portos, aos caminhões nas estradas, aos ônibus nas cidades, são, sem nenhuma dívida, menos dependentes do exterior e menos vulneráveis às mudanças econômicas externas. A isso também fez referência o nobre Senador Virgílio Távora, exibindo números convincentes.

Todas essas considerações, eu creio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não podem deixar de estar presentes no momento em que os representantes do Governo brasileiro se sentam à mesa das negociações internacionais.

Quem tem crédito, usa o crédito, não pede moratória.

Seria muito difícil de avaliar as consequências de uma solução violenta, unilateral, imposta aos nossos credores, principalmente à comunidade bancária internacional. Aí estão a PETROBRÁS, Vale do Rio Doce, as empresas siderúrgicas do grupo SIDERBRAS, utilizando importantes montantes, mais de 6 ou 7 bilhões de dólares de linhas e financiamento de comércio, que não poderiam ser mantidas fosse outra a forma das nossas negociações. E é por isso, meu prezado e nobre Senador José Lins, que eu respondo negativamente às propostas nessa direção.

No tocante à segunda indagação, permito-me deixar registrado nessa exposição entregue à Mesa do Senado e aos Srs. Senadores um quadro onde, ao lado dos resultados efetivos do balanço de pagamento, em 1982, projetamos o balanço de pagamentos estimado para 1983.

A partir da viabilidade dos objetivos fixados para a balança comercial e das dificuldades de alargar a área dos financiamentos externos, além dos 7 bilhões de dólares de déficit nas transações correntes, iremos ter uma necessidade de recursos externos para financiar o déficit, as exportações brasileiras que são vendidas a prazo e as amortizações da dívida já acumulada, da ordem de 16 a 17 bilhões de dólares. Neste quadro, de nº 18, encontram-se especificados as fontes de recursos para cobrir essa deficiência.

Em face dos investimentos de capital de risco, que deverão ser ampliados, do aumento dos financiamentos dos fornecedores, do aporte de recursos das instituições financeiras internacionais, especialmente o Banco Mundial e o Banco Interamericano, dos empréstimos em moeda e das negociações do Projeto I e do Projeto II, teremos, nobre Senador José Lins, uma margem de segurança de cerca de 1 bilhão e 600 milhões de dólares. Isto tendo em conta uma redução de 800 milhões de dólares na programação do Projeto II e de iguais 800 milhões de dólares na programação dos Projetos III e IV. Caso isso não ocorra, ainda assim teremos a margem de 1 bilhão e 600 milhões de dólares que poderemos descontar, no caso de insucesso ou de percepção na realização desses objetivos. Muito Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro:

Farei 4 perguntas a V. Ex^a. Na primeira quero me referir a esta questão do fechamento do balanço de pagamentos do ano corrente, as afirmações que V. Ex^a fez, e referentes também a este ponto da moratória já antecipada pelo nobre Senador José Lins.

Sr. Ministro, eu vou ser muito franco com V. Ex^a, muito franco para dizer que eu tenho direito de não acreditar nas afirmações que V. Ex^a fez hoje, aqui, como tem feito tantas vezes em pronunciamentos, entrevistas, por este País afora. Adquiri esse direito, como qualquer brasileiro adquiriu, de duvidar e de não acreditar na palavra das autoridades do setor econômico do País, tais foram os erros de previsão em matéria de balanço de pagamentos de anos anteriores, de inflação e de tudo mais: erros de o caderninho do nobre Senador Luiz Cavalcante, se aqui estivesse, poderia atestar muito melhor do que minhas próprias palavras. Mas, não apenas os erros, como também, principalmente, as falsas informações prestadas, em várias oportunidades, quanto à questão da dívida de curto prazo, quanto às reservas do País e, principalmente, quanto à questão do recurso ao Fundo Monetário Internacional. Está aqui, na exposição de V. Ex^a, e V. Ex^a também verbalmente se referiu da mesma forma, página 53: "Em setembro mesmo, em New York e Washington, foram lançadas as primeiras providências visando a equacionar o problema brasileiro face à precipitação da crise financeira".

Setembro de 1982. Adiante, logo na mesma página: "A assistência financeira do Fundo Monetário Internacional parecia imprescindível, não só pelo aporte de recursos do, "Financiamento Compensatório", como do "Financiamento Ampliado", etc."

E, entretanto, Sr. Ministro, estávamos a dois meses das eleições, em plena campanha e nós aqui, repetidas vezes, a advertir: o Brasil vai ao Fundo Monetário Internacional. E V. Ex^a, como todos os Ministros da área econômica do Governo, negava peremptoriamente: "Jamais se cogitou disso, trata-se de uma invenção da Oposição", e, entretanto, as negociações já estavam se processando e o empréstimo junto ao Tesouro americano foi tomado nessa época com garantia de que o Brasil recorreria ao Fundo e pagaria com recursos do Fundo este empréstimo-ponte. Isto por quê? O Governo queria eleições com seu Partido, o PDS, e não queria trazer a público a informação verdadeira que poderia prejudicar os seus resultados.

Por isso tudo, Sr. Ministro, V. Ex^a vai desculpar a minha franqueza, eu tenho direito e adquiri, como todo brasileiro, de não acreditar, de pôr em dúvida as afirmações que V. Ex^a faz aqui, dizendo que não haverá nova negociação, que o balanço de pagamentos do ano 1983 está definitivamente fechado.

Eu mesmo faço meus cálculos modestos, na base das informações pobres que temos, nós congressistas deste País, na base das pobres informações que temos, faço os meus cálculos e verifico que faltam de três a quatro bilhões, nos meus cálculos, ainda, para fechar o balanço de pagamentos deste ano.

Mas quem sou eu, pobre congressista brasileiro, destituído dessas informações? Mas o *Bankers Trust*, grande banco americano, de Nova Iorque, banco credenciado pelo Governo brasileiro para coordenar o famoso Projeto IV, o mais difícil dos Projetos, faz também as suas avaliações que há, ainda, um furo a ser preenchido nas contas externas do Brasil em 1983, que ele estima entre quatro bilhões de dólares, numa hipótese otimista, e sete bilhões de dólares, numa hipótese pessimista.

Sr. Ministro, não vou me alongar no preâmbulo desta pergunta, onde, repito, tenho o direito de duvidar e descreditar das informações que V. Ex^a traz. Mas a minha pergunta é a seguinte, Sr. Ministro. Caso V. Ex^a, mais uma vez, tenha se equivocado e que ao curso do ano, no

meio do ano, qualquer mês deste 83, haja necessidade de o Brasil, mais uma vez, recorrer aos bancos, aos credores e pedir uma renegociação no sentido de cobrir alguns déficits ainda existentes nas contas deste ano, porque V. Ex^a afirma que o saldo de seis bilhões é algo factível e, mais, vejo estupefato que o Brasil prestou informações recentes aos banqueiros americanos dizendo até que poderia chegar a um saldo de sete bilhões de dólares. Pergunto eu a V. Ex^a, Sr. Ministro Ernane Galvêas: no caso de que isto venha a ocorrer e V. Ex^a, mais uma vez tenha errado, o que vai fazer V. Ex^a? V. Ex^a vai confessar o erro? Pedir desculpas à Nação e demitir-se do cargo, ou V. Ex^a vai tentar uma extensão desta moratória de fato, consentida, não declarada, continuando a pedir, por favor, novos empréstimos, aceitando as taxas de juros mais altas do mundo, assim como novas concessões em termos de política econômica e, até mesmo, novas concessões em termos de venda de patrimônio nacional?

Ou, numa terceira hipótese, vai V. Ex^a rever o seu ponto de vista, romper com o Fundo Monetário Internacional, declarar soberanamente a moratória e exigir uma renegociação global da nossa dívida externa?

V. Ex^a fez seus comentários a respeito da moratória, invocando o caso da Polônia, da Argentina e do México, países obviamente em condições bastante diferentes das do Brasil, países que pediram moratória temporária também, de certa forma, submissa, porque a moratória que antevemos é aquela que abrirá as portas para uma nova ordem econômica internacional. É a moratória onde o País devedor diz: não tenho condições de pagar, vamos sentar nesta mesa e eu não pagarei nada até que chegemos a um acordo a respeito de novos prazos para essa dívida que reconheço. O que fez Oswaldo Aranha no início da década de 30, o inesquecível e grande Ministro da Fazenda deste País. E o fato de que a Polônia, uma nação do bloco socialista, por conseguinte, com um relacionamento mais precário que o do Brasil, em relação ao mundo Ocidental; de que a Argentina, um país em guerra e perdendo uma guerra; de que o México, um país com uma dependência visceral em relação aos Estados Unidos, tenham pedido essa moratória temporária, não significa que o Brasil, com as dimensões que tem, com o poder de barganha que tem, com a capacidade que tem de liderança no cenário internacional, não possa abrir a porta a uma moratória que signifique a nova ordem econômica internacional.

Quero dizer mais a V. Ex^a. Esses países que adotaram a solução da moratória pela metade não caíram em caos. Não caíram neste caos que nós, aqui, brasileiros, podemos cair. A isto vou me referir na quarta pergunta que farei a V. Ex^a.

Passo à segunda pergunta: Sr. Ministro, pacotes, inúmeros pacotes, medidas específicas, reuniões do Conselho Monetário e tudo o mais, providências de toda a ordem foram tomadas, supostamente para fazer baixar os juros internos na economia brasileira, juros como não há elevados em nenhuma parte do mundo, a intermediação financeira neste País é a mais cara do mundo, até a máximasvalorização também foi adotada, supostamente tendo como um dos argumentos a razão de que, com ela, também, se propiciaria uma baixa dos juros no mercado interno brasileiro. Os juros não baixaram, a dívida externa subiu a níveis estratosféricos, a especulação ganhou um impulso jamais visto e jamais imaginado. Coloco agora a minha segunda pergunta a V. Ex^a: Se depois disso tudo, se ainda depois de medidas que, eventualmente, venham a ser tomadas nos próximos dias, os juros não baixarem num prazo razoável de 30 ou 60 dias, o que vai fazer V. Ex^a? Vai reconhecer o erro, pedir desculpas à Nação e se demitir do cargo de Ministro da Fazenda, ou vai continuar privilegiando os especuladores e os endinheirados deste País, arrebentando as empresas produtivas brasileiras, alimentando a inflação e arrojando os salários? Ou, numa terceira hipótese, vai V. Ex^a finalmente tabelar os juros, fiscalizar com rigor esse tabelamento, enxugar

esse Open Market especulativo e reduzir o endividamento interno?

Terceira pergunta, Sr. Ministro: V. Ex^a, como os demais ilustres colegas da área econômica governamental, vem fazendo coro, lamentavelmente, com os interesses que querem destruir as empresas estatais brasileiras, falando do monstruoso déficit dessas empresas, causador de quase todos os nossos males. De repente, Sr. Ministro, somos informados de que este gigantesco rombo das estatais, parece que da ordem de quatro trilhões, se compõe, mais ou menos do seguinte: quinhentos e oitenta bilhões de cruzeiros do Sistema Federal de Ensino, trezentos e dez bilhões de cruzeiros da Previdência Social, trezentos e oitenta bilhões de cruzeiros da Rede Ferroviária, trezentos e setenta e cinco bilhões do DNER, trezentos e setenta bilhões do BNDE, cento e quarenta e cinco bilhões dos órgãos de pesquisa, cento e trinta e cinco bilhões, dos órgãos de desenvolvimento regional, cento e quinze bilhões dos órgãos de pesquisa agrícola, além de outros órgãos governamentais prestadores de serviços públicos que naturalmente, que obviamente, têm de ser deficitários mesmo porque são de responsabilidade direta do Governo.

Então, este é o grande rombo das estatais que está causando tudo isso aí, a inflação e desmoronamento da economia brasileira, até a dívida externa, porque está, inclusive, contido nas exposições que o Brasil faz à Comunidade Financeira Internacional.

V. Ex^a, conseqüentemente, fazendo coro com esta campanha, desenvolveu uma política de destruição sistemática das empresas estatais, cortando seus orçamentos de investimentos, achatando os salários de seus empregados, obrigando essas empresas a se endividarem muito além das próprias necessidades, para fabricarem dólares, e elevando essa dívida, de repente, do dia para noite, em 30%, obrigando essas empresas, ainda, a venderem parte de seu patrimônio para fazer estatística de exportação.

V. Ex^a, pergunto, que sabe que essas empresas constituem a vigia mestra da economia nacional, cuja ruptura faria desmoronar uma enorme parte de todo o nosso parque industrial e privado brasileiro, pergunto a V. Ex^a: o que fará V. Ex^a se esse desmoronamento vier a ocorrer, como pode ocorrer no próximo mês ou no mês seguinte, ou no meio do ano ou no segundo semestre? Vai reconhecer o erro, pedir desculpas à Nação e demitir-se do cargo de Ministro da Fazenda? Ou vai entregar esses setores vitais a empresas multinacionais, as únicas com capacidade de investimento, que têm nível de capitalização e know-how, conhecimentos etc., para ocupar esses setores vitais?

Pergunto ainda a V. Ex^a, antes que isso aconteça, será que V. Ex^a não vai rever a sua posição, denunciar esse complô de interesses e fortalecer as empresas estatais, vigia mestra da economia brasileira?

Finalmente, Sr. Ministro, minha quarta pergunta: V. Ex^a, talvez, possivelmente, não sentiu a gravidade do quadro social brasileiro dos dias que estamos vivendo. Extremamente ocupado nos seus pleitos, junto aos banqueiros internacionais, viajando com enorme freqüência, podendo ter pouco tempo para ouvir as pessoas e ler os jornais, talvez V. Ex^a não tenha ainda percebido o grau de intensidade do descontentamento, da indignação nacional que sacode este País, de trabalhadores, de empresários, de brasileiros de classe média, brasileiros de todos os tipos, da preocupação que se alastra por todos os setores da Nação. Ainda hoje, aqui neste jornalzinho — excelente sùmula que sai todos os dias —, o *DF Repórter*, a preocupação agora de um Presidente de empresa multinacional, o Sr. Abel Carparelli, Presidente da Shell, dizendo: "preocupar-se menos com o combate ao déficit do balanço de pagamento e preocupar mais com o desemprego e a inflação, que poderá levar o País à explosão social".

Esta é a preocupação que nos angustia mais. Diante desta recessão sem precedentes na nossa história: desem-

prego, arrocho salarial, este decreto inominável que aí está, aumento das dificuldades das empresas, possibilidade de falência, de concordatas, desmoroamento do setor produtivo do País, incentivo à especulação de toda a ordem, numa política de concentração de riquezas, que é a maior imoralidade deste momento que nós vivemos. Nós que falamos tanto em corrupção e, evidentemente, obviamente, sabemos que a corrupção, efetivamente, tomou conta da administração pública brasileira, mas até eu considero esta corrupção uma pequena corrupção, diante da imoralidade que constitui a orientação da política econômica do País, que dá tudo aos banqueiros, que é complacente com os especuladores, que aos endinheirados tudo concede — os maiores lucros, as maiores taxas de rentabilidade — e que trata o trabalhador com desemprego e com arrocho salarial.

Esta gigantesca imoralidade que configura toda a política econômica é que está a causar este estado de indignação e de revolta que poderá, isto sim, levar ao caos, a uma comomoção social, que nós ainda não conhecemos na História do Brasil.

E pergunto a V. Ex^a, dando este meu depoimento, aí digo a V. Ex^a, não mais tão modesto quanto o da primeira pergunta, porque o contato com a população, o contato com essa sofrida classe trabalhadora, temos nós, políticos, certamente, muito mais do que V. Ex^a, Ministro de Estado. Então, digo a V. Ex^a, aí com conhecimento de causa, isto pode acontecer e será um caos muito maior do que poderia trazer uma moratória, uma posição soberana do Brasil, feita na base de uma união nacional para enfrentar esse problema com explicações ao povo dos sacrifícios que são necessários, porém sacrifícios para declarar a independência do País; sacrifícios para mudar esse modelo econômico injusto e acabar com essa concentração de riquezas; sacrifícios para criar empregos e para, efetivamente, dar a essa geração e às gerações futuras, realmente, uma condição de vida que, dessa forma que aí está, nem essa nem as próximas terão.

Pergunto a V. Ex^a, Sr. Ministro, se isso, lamentavelmente, tragicamente, vier a acontecer, o que é que vai fazer V. Ex^a? Vai pedir desculpas? Vai confessar o erro e demitir-se do Ministério da Fazenda? Vai deixar o País, buscar abrigo no estrangeiro? Vai pedir às Forças Armadas que intervenham novamente para defender essa ordem injusta que aí está? Ou, finalmente, vai V. Ex^a, antes de isso acontecer, convocar todos os setores da sociedade brasileira, trabalhadores, empresários, Partidos Políticos, da Oposição e do Governo, para sentarem-se à frente uns dos outros e, num debate franco, aberto, honesto, colocar os seus interesses legítimos, de forma tal que se possa, não sei, ao fim de um, dois, três, seis meses que seja, mas extrair uma grande consenso nacional sobre a mudança dessa política econômica, sobre os rumos que esse País deve tomar, para superar esse problema, mas não superar de uma forma conjuntural que nos venha criar crises logo adiante, superar de uma forma definitiva, abrir o futuro para o Brasil e para os brasileiros de todas as categorias.

Será que é isso que V. Ex^a vai fazer, antes que aconteça o pior?

Eram essas as perguntas que eu tinha a fazer a V. Ex^a (Muito bem!)

O SR. ERNANE GALVEAS — Sr. Presidente, Sr. Senador Roberto Saturnino: não pretendo contrapor ao direito enunciado por V. Ex^a de duvidar e de não acreditar nas autoridades governamentais. É um direito que assiste a V. Ex^a, como Senador, como cidadão brasileiro, de imputar erros e acusar de falsas as informações divulgadas pelos órgãos oficiais, de não admitir que o País possa, por razões de Estado, deliberar sobre a sua política econômica, com a reserva que as medidas importantes, como as que V. Ex^a mencionou, devam ser negociadas e concluídas.

Referiu-se V. Ex^a ao fato de que possui cálculos e informações diferentes das informações oficiais e contra-

põe os seus cálculos aos cálculos do Governo, e invoca uma publicação do *Bankers Trust* para sustentar a sua desconfiança, a sua dúvida, a afirmação de que as contas não fecham, de que o equacionamento do balanço de pagamentos não está completado, e que o País está frente ao risco de ter que, novamente, sair a negociar créditos de 3, 4, 5, 7 bilhões de dólares nos mercados financeiros internacionais. Assiste a V. Ex^a esse direito como Senador e cidadão de colocar aqui, neste plenário do Senado, as suas desconfianças.

Respondo à sua primeira pergunta, Senador Roberto Saturnino, com as informações oficiais que tive a oportunidade de recolher neste trabalho, de que fiz entrega à Mesa do Senado e aos Srs. Senadores, com base nos números oficiais do Ministério da Fazenda, da Secretaria de Planejamento, do Banco Central e do Banco do Brasil. Se esses números são falsos, eu não saberia dizer a V. Ex^a em que números poderíamos repousar as nossas convicções e a orientação da nossa política econômica, para buscar respostas à responsabilidade que nos cabe frente à crise, na adoção das medidas que ela requer.

Faço votos, Senador Roberto Saturnino, que V. Ex^a esteja equivocado, mas equivocado do que o Ministro da Fazenda, e que, baseado nas pobres informações que V. Ex^a diz dispor, não esteja V. Ex^a com os números corretos e que os resultados da política econômica não levem o Brasil aos déficits que V. Ex^a mencionou.

O Sr. Roberto Saturnino — Votos, também faço eu.

O SR. ERNANE GALVEAS — Eu não poderia, como parece sugerir V. Ex^a, propor a convocação do Ministro Oswaldo Aranha para resolver os nossos problemas da dívida externa, porque o meu prezado e velho patriota já é falecido e a conjuntura em que viveu mudou, ganhando novos contornos e novas conotações.

V. Ex^a me coloca diante de perguntas que começam com a indagação: "— E se V. Ex^a, Sr. Ministro da Fazenda, estiver equivocado?" E eu respondo a V. Ex^a: "— Se V. Ex^a, Sr. Senador Roberto Saturnino, estiver equivocado?"

O Sr. Roberto Saturnino — Eu não tenho a responsabilidade da condução do Ministério; esta responsabilidade é de V. Ex^a. Dê-me V. Ex^a a responsabilidade e eu responderei.

O SR. ERNANE GALVEAS — E se as medidas que estamos adotando não levarem o País ao caos? E se nós não abriremos as portas das negociações para a moratória? E se resolvermos os nossos problemas através do diálogo, não levando os banqueiros à mesa das negociações, mas indo, juntos, às mesas de negociações para equacionar os nossos problemas com racionalidade e com lógica. E se V. Ex^a estiver equivocado?

V. Ex^a indagou, neste Senado, sobre as providências adotadas pelo Governo para fazer baixar as taxas de juros. V. Ex^a não confia nas medidas já adotadas. Não acredita nas providências tomadas pelo Conselho Monetário Nacional. Não compartilha da opinião de um grande segmento da economia nacional de que as taxas de juros começam a baixar, e que as medidas adotadas estão conduzindo na direção da convergência das taxas de juros internos com as taxas de juros internacionais.

Alega V. Ex^a que convivemos com as taxas de juros mais elevadas do mundo, o que, perdoo V. Ex^a, não é uma informação perfeita. Temos as menores taxas de juros dos segmentos de financiamento ao crédito rural, no financiamento às exportações, nos financiamentos a pequenas e médias empresas. Temos, assim, um elenco e um setor importante e amplo da economia nacional coberto por taxas de juros subsidiadas.

V. Ex^a certamente se refere a um setor que chamamos de segmento livre do mercado, onde realmente as taxas de juros são muito elevadas, se comparadas com as taxas de juros subsidiadas ou com as taxas prevalentes nos mercados financeiros internacionais. O esforço que esta-

mos realizando, Senador Roberto Saturnino, é justamente no sentido de que os fatores que condicionam a elevação dessa taxa de juros possam ser eliminados ou, pelo menos, atenuados, a fim de que caminhemos para uma estrutura de taxa de juros em que esse segmento do mercado possa igualar-se a uma taxa média de juros aceitável, do ponto de vista da economia nacional, em relação à taxa de retorno dos investimentos, ou das empresas que tomam esses empréstimos no sistema financeiro.

E se as medidas que estamos adotando nessa área não derem resultado, se os juros não baixarem, se a comunidade financeira não acompanhar as medidas adotadas pelas autoridades Governamentais, perguntou-me V. Ex^a: "— Reconhecerá o Ministro da Fazenda o seu erro? Pedirá desculpas à sociedade nacional? Pedirá demissão do seu cargo?"

Eu não gostaria de responder às indagações da mesma forma como V. Ex^a as colocou. Mas, perguntaria eu: "— E se V. Ex^a estiver equivocado? E se as medidas derem certo? E se, com a combinação de vontades e de interesses, as taxas de juros continuarem baixando como já estão baixando? E se conseguirmos equalizar as taxas subsidiadas com as taxas informadas por V. Ex^a, colocando o problema das taxas de juros dentro de uma normalidade aceita pelas empresas nacionais, tal como ocorre para a agricultura, para a exportação, para a pequena e média empresa? Qual será a reação de V. Ex^a?"

V. Ex^a também se referiu, na sua terceira colocação, a uma campanha que estaria sendo desenvolvida pelas autoridades do governo inclusive o Ministério da Fazenda, contra as empresas estatais.

O Senado Federal conhece o pensamento de V. Ex^a e a nítida preferência manifestada em favor da estatização das grandes empresas nacionais.

Eu não pretendo discutir este ponto, porque está fora da nossa programação, da convocação do Senador e ilustre Presidente do Senado, mas creio que a resposta possa ser dada pelos seus próprios colegas do Senado Federal. Não são todos eles que participam da mesma opinião. Não têm eles as mesmas preferências, nem acham, e eu posso dizer isso, com base no convívio e no diálogo que sempre mantive com os membros deste Senado, que nenhum deles acredita no fato de que a política realizada na atual conjuntura pelo Governo Federal esteja levando à destruição das grandes empresas estatais.

Ao contrário, Senador Roberto Saturnino, eu diria que está sendo realizado um enorme esforço, um esforço consciente, com relação aos problemas dessas grandes empresas, das grandes empresas hidrelétricas, da grande siderurgia, do transporte ferroviário, da navegação marítima, no sentido, não só de equacionar os problemas financeiros dessas empresas, mas de fortalecê-las na sua posição econômica e financeira.

A resposta a V. Ex^a pode ser dada também através dos resultados que estamos experimentando em relação a essas mesmas empresas, objeto da preocupação de V. Ex^a. Estamos construindo hidrelétricas e represas; abrindo represas para produzir energia elétrica e, não, fechando aquelas que temos. Não estamos reduzindo a siderurgia nacional, mas, sim, ampliando a sua capacidade de produção. Os problemas de transporte estão sendo equacionados. Estamos fortalecendo a infra-estrutura econômica nacional, através dessas mesmas empresas, objeto do cuidado de V. Ex^a, e que são, também, objeto de nossos cuidados.

Não há nenhuma intenção, e nunca foi declarado isso, e ninguém poderia invocar que estamos num processo de entregar essas grandes empresas às empresas multinacionais. Mas V. Ex^a novamente me confronta com a indagação: "— E se essas empresas desmoroarem? E se desmoroarem a PETROBRÁS ou a ELETROBRÁS ou as siderúrgicas ou as hidrelétricas nacionais?" E eu pergunto de volta a V. Ex^a: "— E se V. Ex^a estiver equivocado? E se as empresas não desmoroarem?"

Certamente, eu não serei Ministro da Fazenda quando as gerações atuais assistirem e testemunharem a consolidação dessas empresas, mas considero que está dada, ou estará dada, por esta forma, a resposta às preocupações de V. Ex^a.

Finalmente, Senador Roberto Saturnino, V. Ex^a alega um contato maior com afligidos sociais brasileiras e um conhecimento maior delas, que o Ministro da Fazenda certamente não tem, ocupado que está com as negociações do balanço de pagamentos, com as negociações com os banqueiros internacionais, com o Fundo Monetário, com os governos dos países amigos para resolver os problemas nacionais, ou com as exportações, ou com os problemas das empresas nacionais que enfrentam dificuldades e recorrem ao Ministério da Fazenda para ajudar a resolver os seus problemas. Tem V. Ex^a uma grande angústia com relação a esse problema, uma grande preocupação, que é também a preocupação do Governo João Figueiredo, que é a preocupação que o Presidente João Figueiredo transmite aos seus Ministros, que é a instrução, a determinação do Presidente João Figueiredo, para que seja essa a orientação da política econômica, tendo como a primeira preocupação cuidar do emprego, do homem, do brasileiro como trabalhador, do brasileiro como centro de todas as preocupações da política econômica nacional.

Não se diga isso nas tribunas do Senado ou do Congresso Nacional. Está registrada, pelas medidas adotadas, a preocupação clara, nítida, da política econômica na direção das preocupações que V. Ex^a manifesta aqui, no Senado Federal.

Não me cabe responder às afirmações de V. Ex^a com relação às corrupções ou imoralidades da política econômica, mas deixo, Senador Roberto Saturnino, que a resposta seja dada pelos seus colegas do Senado Federal. Com relação a esse problema e à forma elevada com que estão sendo colocados e equacionados os problemas nacionais para enfrentar as dificuldades e os problemas que confrontamos hoje.

V. Ex^a quer mudar o modelo econômico; quer a moratória; o rompimento com o Fundo Monetário Internacional; a nacionalização das empresas. Quer V. Ex^a que o Ministro da Fazenda convoque toda a sociedade nacional para um debate franco, aberto, até que seja encontrado um consenso sobre a política econômica nacional.

Em grande parte, isso está sendo feito, sem a preocupação de chegar à ingenuidade da proposta que, há pouco tempo, nos fazia uma importante figura nacional no sentido de que deveríamos reunir os homens do Governo com os representantes do Governo no Congresso Nacional, os representantes da Oposição, as classes trabalhadoras, os operários e os trabalhadores nacionais, e que, numa grande sala, ali se fechassem todos a discutir os problemas nacionais, e dali só saíssem após encontrado um consenso sobre a política econômica nacional.

Não trabalhamos sobre essa hipótese, e nada elaboramos calcados nas possibilidades de conduzir a política econômica nacional sobre esses pressupostos. Mas, e se não mudar o modelo econômico, na expressão modelo em que nós não acreditamos, e se não mudarem os rumos da política nacional, se não forem feitas as mudanças radicais que V. Ex^a propõe, perguntou V. Ex^a: "— O que fará o Ministro da Fazenda? Vai confessar os seus erros? Vai pedir desculpas à sociedade brasileira? Vai convocar o Exército Nacional? Vai pedir demissão? Vai procurar abrigo em outros países?"

Eu, como brasileiro, como patriota, só posso dizer a V. Ex^a que, no limite da minha capacidade, da minha responsabilidade funcional, do orgulho profissional que não tenho em demasia, mas com a incumbência de realizar uma tarefa no Ministério da Fazenda, confiada pelo Senhor Presidente da República, vou continuar trabalhando, sobre Senador Roberto Saturnino, no objetivo de encontrar os caminhos que conduzam à solução dos problemas brasileiros.

Permanecerei com a mesma confiança, determinação e convicção de que estamos trabalhando séria e arduamente e convocando a sociedade brasileira para juntar-se a esse esforço nacional, a fim de superar as dificuldades que o País atravessa neste momento.

Muito obrigado.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sr. Presidente, ao agradecer a gentileza e a atenção do Sr. Ministro, aproveito para acreditar na sua sugestão de que, proximo, o Senador Virgílio Távora ou o Senador José Lins responderão as minhas perguntas objetivas aqui apresentadas.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr. Ministro da Fazenda:

Quisera as circunstâncias que o meu primeiro pronunciamento no Senado fosse hoje e que o dever me obrigasse a travar um diálogo com o Ministro da Fazenda, nos termos em que tenho o dever de fazer: como Senador por São Paulo, como alguém preocupado com o povo brasileiro, e como alguém que não pode dizer, sobre o Ministro Galvêas, as mesmas palavras que foram ditas pelo meu companheiro Severo Gomes, porque é a primeira vez que o vejo, é, como alguém que vem aqui com muita humildade, devo confessar que aprendi algo nesses momentos em que passo pelo Senado.

Sabia do Ministro Galvêas pelos jornais e dele ouvi, repetidas vezes, afirmações de otimismo e confiança. Não quero ser enfadonho, não quero reportar textos. A cada instante que havia uma sombra, uma nuvem um pouco mais escura no horizonte, o Sr. Ministro da Fazenda se apressava em tranquilizar os brasileiros. Estava tudo sob controle. Pois bem, há pouco, sentado aqui, me recordei um pouco do que eu sou — professor, na condição, então, agora, de aluno — e ouvi o Ministro fazer uma exposição que parecia insubstituível; dava até a sensação de que estávamos num seminário internacional em que ninguém tem responsabilidades, a não ser com a descrição do que ocorre. As coisas ocorrem porque ocorrem, ninguém é responsável. Vi o Ministro da Fazenda fazer uma descrição que não coincide com o que ele disse em vários momentos da História brasileira recente, porque, agora, sim, uma descrição cheia de preocupações e de pontos de dúvida.

Mas, falava como se ele fosse alguém que não o Ministro da Fazenda: as coisas acontecem, de repente os juros subiram, de repente houve a crise do petróleo, ouve o choque do petróleo, o primeiro, o segundo. E nós? Reações meramente adaptativas ou tivemos uma estratégia? E não há quem tenha responsabilidade por essa estratégia? E não é melhor e mais fácil para o entendimento assumir a responsabilidade e dizer: errei?

Ouvi, há pouco, o Senador Roberto Saturnino colocar questões delicadas. E sou obrigado a recolocá-las e devo responder de antemão que não caberá a mim a mesma resposta que foi dada ao Senador Roberto Saturnino, porque também não cabia a ele. Perguntar o que faremos nós? Faz muitos anos que não temos nem vez, nem voz, na condução da economia brasileira. Não cabe a nós a pergunta sobre o que fazer.

A pergunta — e, realmente, peço desculpas ao Ministro de ser obrigado, neste nosso primeiro encontro, de reiterá-la — é a seguinte, Sr. Ministro: as evidências não são tão sólidas na direção de que as coisas se encaminham para o melhor. Não é apenas o *Bankers Trust*, mas o *Morgan* também, e são as várias contas feitas por diversas fontes. Ainda agora, um trabalho recente, de Luiz Aranha Correa do Lago, sobre as contas externas do

Brasil, traz a mesma preocupação. Parece que as contas não fecham. Não seria mais fácil, pelo menos no Senado da República, dizer a verdade? Não seria mais correto, como postura, pedir a nossa compreensão — e eu garanto a V. Ex^a que eu a daria — para um momento de dificuldades e dizer: "Juntos vamos sair da cantalada em que nos encontramos", ao invés de V. Ex^a pintar um quadro que não é real?

E, repitô o quadro, antes de fazer as perguntas que também tenho para dirigir a V. Ex^a. É possível talvez, tomara tenha V. Ex^a razão — como brasileiro eu assim desejo —, que as contas fechem sem novas negociações. Mas, a que preço? As importações serão cortadas em 17,5%. Para qualquer pessoa que não seja economista — e eu não o sou — é fácil entender a tradução política e social disso: é a recessão, é o desemprego. É fácil entender, também, que, com as taxas de juros reais, que hoje oscilam — dizem que estão baixando — talvez concedamos aqui que possam baixar algo de 30% do real para 25% real. É um absurdo total, mas concebemos que haja uma leve tendência a baixar, com essas taxas de juros qual é a empresa nacional que pode enfrentar as adversidades que estão pela frente?

Acaso V. Ex^a desconhece que muitas empresas pagam mais juros do que folha de pagamento de salários? Que a questão real que existe hoje não é tanto a do salário, quanto é, realmente, a dos juros? Acaso V. Ex^a desconhece o que escreveu aqui, neste documento, a respeito dos salários? Não é da palavra de V. Ex^a, porque está em anexo, quando se diz:

"As modificações da fórmula salarial oficial, que foram decretadas recentemente, reduzirão a taxa de aumento em salários reais ..."

— forma eufêmica de se dizer —

"... consideradas as projeções de preço do programa, a conta salário da economia não crescerá, necessariamente, em termos reais em 1983, em virtude da elevação da rotação de mão-de-obra e desemprego".

Considera-se este dado como componente do modelo, e ele o é. Assim, Sr. Ministro, se V. Ex^a tiver êxito em seu programa, ainda assim, haverá problemas sociais muito graves neste País.

— Sei perfeitamente, e não seria irresponsável, não pediria que nesta conjuntura, de repente, tudo se resolvesse, mas acredito — repito — melhor ser franco e sincero, e dizer que o que se nos apresenta não são caminhos fáceis, não são caminhos que, com palavras, possamos esconder a realidade.

V. Ex^a poderá talvez me perguntar se há respostas, se há alternativas. A questão, em termos de Oposição e de Governo, não procede, porque as alternativas foram apresentadas no tempo oportuno. E, quando nós as apresentávamos, quando nós dizíamos que ia ocorrer o que ocorreu, ouviamos até ironia, senão de V. Ex^a, de companheiros seus. E, hoje, repetem V. Ex^as a nós o que nós dizíamos ontem, sem ter a franqueza de dizer que aprenderam conosco; não conosco, pessoas, povo brasileiro, porque, realmente, os caminhos que foram trilhosados pelo Brasil não são nem os únicos, nem os melhores.

Preocupa-me, francamente, V. Ex^a repetir aqui que está todo certo. Preocupa-me profundamente e gostaria de acrescentar, não só porque devo recordar a V. Ex^a o que V. Ex^a seguramente já sabe, que o caminho que nos está sendo proposto é um caminho de asperezas, mas recordar a V. Ex^a que nenhum gesto foi feito, a não ser palavras, para efetivamente discutir as questões da maioria do povo brasileiro. A frase que sintetizei, que está neste documento, não é outra coisa senão fazer aposta na rotatividade do emprego, na baixa do salário e no desemprego. Não posso concordar, portanto, com a análise feita.

Mas queria comentar e fazer algumas indagações a V. Ex.^a Parecia ser que a nossa dívida, embora avultada, estivesse sendo bem administrada. Ouvi isto tantas vezes; tantas vezes me disseram que a dívida era de médio e longo prazos; que, quando se fazia o coeficiente entre as exportações e a dívida, havia segurança; que o horizonte era limpo. Tantas vezes se disse isso, que, agora, eu também tenho que duvidar do que vem de ser dito. Disse, aqui, que as taxas de juros, do Brasil, estão a contento. Não sei se ouvi bem, ou se interpreto bem. Estranhamente porque V. Ex.^a hoje mesmo disse o contrário aqui, que um dos problemas que temos são as taxas de juros elevadas. Há uma pequena contradição nas palavras de V. Ex.^a Mas não é a isso que me refiro; não são as contradições formais, a que todos nós estamos sujeitos, naturalmente, na discussão, a tal tipo de engano. Refiro-me a outra coisa.

Consultei, também, alguns dados, a respeito de como estão sendo negociados os novos empréstimos. V. Ex.^a mesmo, em *O Globo*, de 18 de março, portanto agora, disse que pagamos juros elevados, com o *spread* de 2,25%. Mas são os juros normalmente cobrados a um país que está tendo que recorrer a toda hora ao mercado financeiro internacional.

Para surpresa minha, a revista *Euromoney*, que anota esse tipo de contrato, mostra que não é bem assim. Em 1981, pelo menos em agosto de 1981, a Polónia, já então visivelmente combalida — agosto de 1981, não é preciso dar mais elementos para que se veja que, nesta época a Polónia já estava combalida, em plena crise política, social e econômica — tinha um *spread* de 1,75, e nós 2,125. Mais tarde, em junho, julho de 1982, o Brasil, 2,125; a Costa do Marfim 1,5; a Venezuela 1,12; a Malásia 1; o Chile 1; a Coreia 0,75; a Itália 0,62; a Colômbia 0,62. A diferença é grande: de 0,62 para 2,125 são quatro vezes, três vezes e meia.

Pergunto — e gostaria, realmente, de aprender — por que um *spread* tão alto, comparativamente com os outros países? Ouço dizer — e peço a V. Ex.^a que nos informe — que os banqueiros têm, além da prática atual da cobrança do *spread*, a prática de cobrar o que chamam de *commitment fees*. Antigamente, quando se queria dizer alguma coisa que ninguém entendesse, falava-se em latim, agora usa-se o inglês; *commitment fees* significa um acréscimo ao *spread*, que já é um acréscimo à *libor*, perdão.

Pois bem. Além disso — e é normal que assim o seja — existem, também, as comissões de agenciamento da dívida. Gostaria que V. Ex.^a me respondesse, objetivamente: por que *spread* tão alto? Segundo: é real que existem esses *commitment fees*? Terceiro: como se está levando adiante o negociamento dessa dívida? Os bancos ou as pessoas — fala-se de pessoas, também, nos jornais — que negociam a dívida, recebem, além disso, algo mais? Quanto mais? Por que esses bancos, por que essas pessoas que aí aparecem? Pode parecer que é picuinha, mas, não é; é relevante, porque uma pequena movimentação digital, nessa ordem de magnitude da nossa dívida externa, tem uma consequência de alguns milhões de dólares. Acho que o Brasil merece saber, e V. Ex.^a, certamente, vai nos esclarecer sobre isso — não tenho dúvida a respeito — merece saber a quantas andamos, realmente.

Por fim, queria dizer a V. Ex.^a que também me estranhou bastante, tendo vindo aqui, repito, pela primeira vez, a este Senado, escutar que existem razões de Estado, que são razões que não podem ser ditas a nós. No Senado dos Estados Unidos, há razões de Estado, como há em outros países, mas se reúnem comissões, comissões que muitas vezes têm o compromisso de manter sigilo do que ouvem lá, mas os representantes do povo são informados. Por que haveria um banqueiro estrangeiro de saber melhor, e antes aquilo que nós, Senadores, vamos saber pelos jornais e, às vezes, mal? Não entendo como se possa marchar, como estamos todos querendo marchar

para uma abertura política, sem que exista também a transparência da informação.

Reconheço no gesto de V. Ex.^a, em vir aqui debater, um passo nesse sentido, mas esse passo precisa ser institucionalizado; e acredito que, medidas do tipo das que estão envolvendo os destinos do Brasil, nas negociações econômicas internacionais, deveriam ser informadas com anterioridade e com responsabilidade àqueles que são responsáveis perante o povo, e não apenas perante o Presidente da República.

Muito obrigado, Sr. Ministro. Eram essas as questões que eu queria fazer.

O SR. ERNANE GALVÊAS — Sr. Presidente, eu não sei se devo agradecer ao Senador Fernando Henrique Cardoso, porque, confesso, que estou um pouco perplexo diante das suas colocações.

Disse S. Ex.^a que estava habituado a ver a maneira com que o Ministro da Fazenda esclarecia a opinião pública, com o sentido de tranquilizá-la, toda vez que se anunciavam tempestades ou mudanças perigosas no curso da conjuntura econômica. S. Ex.^a, entretanto, considera que a expressão deste pronunciamento e deste registro que faço, hoje, nesse Plenário do Senado Federal, por escrito, sob a forma de um documento entregue à Mesa do Senado e aos Srs. Senadores, não é realizada como se partisse do Ministro da Fazenda, pois, ao procurar questionar se a situação está sob controle, S. Ex.^a se mostra preocupado e considera que a afirmação de que está tudo certo não é correta.

Invoca, também, alguns argumentos do Senador Roberto Saturnino, inclusive publicações de bancos internacionais, para levantar que parece é a expressão do Senador Fernando Henrique Cardoso — que as contas não fecham. E acrescenta ainda V. Ex.^a se parece que as contas não fecham, não seria mais fácil ao Ministro da Fazenda vir ao Senado Federal e falar, realmente, a verdade?

O Senador Fernando Henrique Cardoso considera que o quadro aqui representado, por esses números, consolidando informações de diversas fontes oficiais, não é um quadro real, porque parece que as contas não fecham. E pergunta o ilustre Senador: mas se fechar, como vai ser? E, se as contas fecharem, vão fechar a que preço? O Senador admite que as contas possam fechar, mas a que preço? Ao preço da recessão? Ao preço do desemprego?

Eu responderia ao ilustre Senador que não é isso que se contém nesse documento entregue, aqui, ao Senado Federal, por escrito, com os dados oficiais.

Estamos, realmente, procurando conduzir e orientar a política econômica do Brasil no sentido de evitar um aprofundamento na crise da recessão e o mal maior de um alargamento nos níveis de desemprego. V. Ex.^a há de convir que esses resultados estão sendo obtidos.

O nobre Senador José Lins desfilava, aqui, alguns números colocados no trabalho entregue, para mostrar a gravidade e a profundidade da crise econômica mundial sobre os Estados Unidos, sobre o colosso do Norte, cuja economia foi altamente abalada pela crise mundial, fazendo com que aquele País entrasse numa fase de terrível depressão, e não apenas de recessão, em 1975. E a Europa, rica, e o Japão, industrializado, sofreram em termos de desemprego, de queda de atividade econômica.

São esses os números, Sr. Senador. Não estão registrados aqui, ao lado dos números oferecidos pelas fontes oficiais do Governo brasileiro. São números que vêm de fontes oficiais dos próprios países estrangeiros, das organizações internacionais. Assim, creio que não seria justo discutir ou duvidar desses números que mostram e põem a descoberto uma crise de grande profundidade, na qual o Brasil está inserido e cujos reflexos sobre a economia nacional são evidentes, felizmente em proporções muito menores.

Diz S. Ex.^a mas, se V. Ex.^a, Sr. Ministro da Fazenda, tiver êxito com a política econômica, nem por isso o País vai deixar de atravessar os caminhos de tantos percalços e de tantas dificuldades, porque julga ter escolhido o caminho certo, porque usa palavras e não medidas concretas para lidar com os acontecimentos e com as dificuldades. Acrescenta, ainda, S. Ex.^a: "as alternativas nós oferecemos, mas o Governo não ouviu, mas o Governo não as aceitou, não as seguiu".

E bem possível que sugestões tenham sido apresentadas e alternativas tenham sido formuladas, sem que o Governo as tenha acompanhado, porque estamos colocados, na maioria das vezes, diante das alternativas que enunciou, aqui, o Senador Roberto Saturnino, às quais respondeu o Senador José Lins: "temos que romper com o Fundo Monetário" — é uma alternativa; "temos que mudar o modelo econômico" — é outra alternativa; "temos que buscar a moratória, para obrigar os banqueiros e os credores internacionais a virem à mesa das negociações, discutir conosco as condições da negociação da nossa dívida" — é mais outra alternativa.

Senador Henrique Cardoso, se são estas as alternativas, a resposta deixou, também, para ser dada pelos seus colegas do Senado Federal. Todavia, acrescento que, realmente, elas não serão acolhidas pela Administração do Presidente João Figueiredo.

Estamos, como tive oportunidade de mostrar, aqui, e registrar nos números do nosso balanço de pagamentos, administrando, com consciência e com critério, a dívida externa nacional. Não somos nós que fazemos esse reconhecimento. São as instituições financeiras internacionais, os banqueiros, que se apressam em comparecer, juntamente conosco, à mesa das negociações, para equacionar os nossos problemas financeiros. São instituições financeiras internacionais, como o Banco Mundial, o Banco Interamericano. São organizações como o Fundo Monetário Internacional, que se esmeram em registrar, nos seus relatórios, que, se há em algum país uma dívida externa bem administrada, esta é a dívida externa do Brasil.

Mas, V. Ex.^a parece, também, não acreditar nessas afirmações e confessa que há uma contradição na maneira como o Ministro da Fazenda coloca, aqui, os problemas dessas negociações, os problemas dos juros negociados como os credores internacionais.

Por que o Brasil paga *spreads* de 2,25%, sobre as taxas prevalentes no mercado internacional, se a Polónia pagava 1,75%, a Costa do Marfim pagava 1,5%, a Venezuela, 1,12%?

Senador Henrique Cardoso, não é preciso ser economista — como V. Ex.^a o disse — para acompanhar e ter informações sobre as diversidades em relação à posição de cada país nos mercados internacionais. Há países que tomam empréstimos por alguns meses e renovam as suas dívidas com uma extraordinária velocidade. Há outros que realizam operações com prazo de pagamento em dois anos.

As características principais das dívidas externas da Venezuela, da Costa do Marfim e da Polónia são decorrentes dos empréstimos tomados a curto prazo. Por isso, Senador, em grande parte, esses países pagaram taxas de *spread* menores, mas correram mais riscos e, por vezes, fracassaram no equacionamento do problema de sua dívida externa, porque não tiveram, realmente, a coragem de aceitar um *spread* maior sobre as taxas dos mercados internacionais e, com isso, garantir seus empréstimos financeiros, ao passo que o Brasil só aceita empréstimos com prazo mínimo de oito anos e período de carência de trinta meses.

Ademais, disse V. Ex.^a: "... mas não é só isso, existe o *commitment fee*. Já não se fala mais em latim para ocultar as informações, mas sobre *commitment fee*, que se cobra sobre as taxas de mercado".

Sei que o Senador conhece muito a língua inglesa, pois já tive oportunidade de assistir a V. Ex.^a em alguns pro-

gramas de televisão. V. Ex^a sabe, também, que **commitment fee** é uma taxa que se cobra, como se fosse uma taxa de abertura de crédito, durante a espera, até que se processe a utilização do crédito, a fim de que a contratação e todo o processamento de negociações até a realização dos contratos não pare. Assim, tratam-se de taxas temporárias, que são cobradas para que o banqueiro possa, realmente, separar uma parte dos seus recursos e deixá-las à espera de que o tomador do empréstimo venha a utilizá-la.

Posso garantir a V. Ex^a que, embora a palavra seja sofisticada, em inglês, a referida taxa não tem a maior importância em relação ao custo da dívida.

Mas, V. Ex^a continua indagando: "e as taxas que se pagam para as negociações, para a intermediação bancária, para as pessoas que negociam, que formulam, reformulam e redigem os contratos?"

Só posso responder a V. Ex^a o seguinte: o Ministério da Fazenda não estabelece as taxas de juros sobre os contratos dos empréstimos internacionais, pelo contrário, através do Banco Central, exerce uma política de fiscalização, para que essas taxas sejam as menores possíveis dentro das possibilidades do quadro das negociações. O Banco Central, no registro de cada operação, procura reduzir a taxa, mas estas são negociadas pelos próprios tomadores dos empréstimos — empresas privadas, bancos privados, empresas estatais — que têm liberdade e independência para negociar, cada um, ao seu critério e à sua conveniência, as dívidas que levantam no mercado internacional.

E não é possível que todas as empresas privadas, que todos os bancos privados e que todas as empresas estatais, no Brasil, fiquem afastados da responsabilidade das negociações, para pagar a quem empresta ou para assumir as taxas que o mercado está pedindo. Obrigado.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Quería agradecer, nesta oportunidade, ao esclarecimento do Ministro da Fazenda e pedir que ele tome em consideração que, embora não economista, eu não faria o erro de não equalizar prazo das dívidas para calcular o **spread** — todas elas são de oito anos.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. Ministro:

Hoje, o Brasil mudou muito; aquilo que discutimos aqui, dentro destas paredes respeitáveis, e que nós temos que fazer respeitadas, para que o Brasil seja cada vez mais forte, ecoa em todos os cantos do País. O rádio, a televisão, os jornais já chegam a todas as casas, às pessoas humildes, Sr. Ministro, às criaturas simples, àqueles que nós pensamos que não estão atentos; os trabalhadores do campo e das cidades, os estudantes que se multiplicaram nestes dez anos nas universidades, o povo, as donas-de-casa, acompanham o que aqui ocorre. E acompanham porque todos os brasileiros, esta é a minha impressão, Sr. Ministro, nestes mais de cinquenta anos em que tenho contato com a vida pública e com a vida política, todos os brasileiros, hoje, acompanham a vida do Brasil e são profundamente patriotas, estão tremendamente interessados no que ocorre no Brasil, porque o brasileiro humilde é realmente uma criatura, graças a Deus, vaidosa.

Mudei o roteiro do que deveria encaminhar como perguntas a V. Ex^a Dirão os nossos amigos, os nossos companheiros da Oposição, tão respeitáveis como nós, que é difícil, no caso do Vice-Líder do Governo, encaminhar perguntas a V. Ex^a; difícil é a posição de nós todos, Sr. Ministro, a de V. Ex^a, amparado em dados que temos que considerar respeitáveis, ou, então, não respeitariam nosso País. A Oposição, possivelmente com meno-

res informações, formula perguntas, às vezes cruéis, que são muito bem respondidas por V. Ex^a. Estão aí gravadas por nossos Anais e vão percorrer o País na noite de hoje e, talvez, já neste momento, estejam sendo ouvidas.

Em face disto, Sr. Ministro, eu que havia colecionado uma série de fatos ligados a isto tudo, que nasceu e aumentou com a maxidesvalorização, e que V. Ex^a bem classificou com o nome de "a crise mundial e a estratégia brasileira de ajustamento do balanço de pagamentos". Fato que menos preocupa o pequeno industrial, o pequeno homem de empresa, o trabalhador, deve, também, aqui, neste momento, ser lembrado e, por isso, preferi colecionar perguntas ligadas a isto, Sr. Ministro, que permitirá a V. Ex^a dar os esclarecimentos que precisamos ir, pouco a pouco, conhecendo: os maiores — os ligados ao balanço de pagamentos — e os menores — os que abalam as pequenas e grandes empresas. E eu sei que o patriotismo de V. Ex^a e, acima de tudo o do Presidente Figueiredo, faço questão de dizer, faz com que estejam preocupados. Nós temos que pensar realmente, Sr. Ministro, que o que construímos, com sacrifício, no setor industrial, que o que construímos, nestes últimos anos, para sermos um país capaz de partir de uma exportação de dois bilhões para alcançar quase vinte e cinco bilhões, com sacrifício imenso que esta indústria que nasceu sofrida, que nós temos que transformar em indústria nossa, em indústria brasileira, tem que ser amparada, isso deve estar e está, não tenho dúvida, na consciência dos nossos companheiros da Oposição, e está, também, muito na consciência do nosso governo, porque nós somos, acima de tudo, brasileiros e amantes de nosso País.

Perdoe-me o preâmbulo, Sr. Ministro, talvez a leveza das perguntas, mas elas serão algumas a que muitos estão atentos e esperam por uma resposta, porque estão ligadas aos efeitos do que está ocorrendo, e do que não somos culpados, nós sabemos: nós não somos culpados do que está ocorrendo no Mundo e do que está ocorrendo no Brasil: nós somos todos culpados. Nós precisamos, agora, é sair desta situação, nós ajudando, até mesmo nos criticando, e outros tendo a lealdade de responder e receber a crítica e procurar vencer. Por isso, pergunto, Sr. Ministro — é uma coisa que está na consciência de milhões que nos ouvem, daqueles que estão lá em Tucuruí, ansiosamente esperando uma solução, daqueles que estão na grande São Paulo, de todos nós, das grandes e pequenas empresas, sobre o desemprego.

Escrevi rapidamente, há pouco, antes de vir para cá, muitas perguntas e puxei esta: a ameaça à grande coletividade de trabalhadores da indústria: o desemprego; é um fato que nós reconhecemos, o problema preocupa os empresários, tanto quanto preocupa aqueles que serão os sacrificados — os trabalhadores e a realidade é que continuam as dispensas em grandes e pequenas empresas e no setor público. E, ainda, é notório que, em todos os setores públicos, não são feitas nomeações e sim demissões e outra não é a postura no setor privado, onde se demite e evitam-se nomeações. Como, na área econômica do Governo, V. Ex^a observa o futuro nesse campo de dificuldades? Esta é uma pergunta que V. Ex^a poderá nos esclarecer e que é necessário fazê-lo.

A segunda, Sr. Ministro, liga-se aos juros. Já se falou em juros; eu pertenço à grande área que nós chamamos dos empresários. Os grandes e pequenos, todos carregam dificuldades, mas como carregam mais os pequenos, Sr. Ministro! Então eu perguntaria, comentando rapidamente: o governo tem adotado medidas recentes e o seu critério objetiva aliviar os juros internos. Nesta linha, na última sexta-feira, o Banco Central, pela Circular nº 767, dispôs que os tomadores de recursos, via Resolução nº 63, poderiam optar pela correção monetária para saldar seus encargos.

A referida decisão atende à reivindicação dos empresários sobre a matéria, contida em documento encaminhado em janeiro ao Sr. Ministro, pela Confederação

das Indústrias, órgão do qual sou um dos Vice-Presidentes.

A única ressalva que devemos mencionar, Sr. Ministro, é quanto aos riscos da operação. Na proposta dos empresários caberia ao Governo o ônus da mesma; na resolução do Governo cabe aos bancos esta responsabilidade.

Tal fato pode levar que os bancos, à vista de uma possível futura maxidesvalorização, que poderá ocorrer, ou mesmo uma minidesvalorização, passo a passo, repassem este custo adicional. Desta maneira, é cabível questionar ao Sr. Ministro sobre qual será a postura do Governo. Em caso das taxas continuarem em níveis altos, será que teremos tabelamento dos juros, ou que solução surgirá?

Fazendo esta segunda pergunta, Sr. Ministro, estou mais pensando em oferecer a V. Ex^a oportunidade de um esclarecimento que, como digo, é esperado por milhares, para não dizer, talvez, milhões de empresários, gente que empurra o nosso País para a frente: os menores e os maiores, mais eu acredito mais nos menores.

Um outro problema, Sr. Ministro, é o da capitalização. Talvez, dissessem alguns que, nesta altura em que falamos em tantos problemas graves, mas esses problemas graves têm-se que estar sempre atento para que não se desmantele a máquina pequena.

Capitalização das empresas privadas. Em março de 1982, a CNI, em documento entregue ao Sr. Ministro, apresentou algumas propostas, objetivando a capitalização das empresas privadas nacionais. Uma delas fazia menção à reestruturação do Fundo 157, fazendo-o reverter realmente em benefício das empresas, em especial as de pequeno e médio porte, com ênfase para as localizadas no Norte e Nordeste. Como o Governo a cada ano vem esvaziando o referido Fundo, é de todo pertinente saber qual a posição do Ministro sobre a matéria.

É uma coisa que, aparentemente — deveríamos dizer — venha fazer esta pergunta, quando estamos preocupados com o ajustamento da balança de pagamentos, e é exatamente com a balança dos pagamentos pequenos das pequenas empresas que eu tenho dever também neste momento de me dirigir a V. Ex^a.

Sr. Ministro, parecendo leve o assunto dos juros, eu acho que é oportuno V. Ex^a ter, nos minutos que agora estamos usando, a oportunidade de voltar a esclarecer e ajudar até a confiança daqueles que esperam longe. É preciso levar a eles uma palavra, uma imagem, um retrato e um pensamento oficial de confiança, porque não podemos é deixar de confiar no nosso País. E confesso que sei que é difícil a caminhada dos Ministros da área econômica, do Governo e do Presidente Figueiredo. Mas, confio que vamos vencer, Sr. Ministro. Confio não apenas porque sejamos um país economicamente válido, mas pelos nossos esforços, e apenas enfrentando passagens sombras de uma posição financeira.

E quanto ao desemprego, Sr. Ministro, que provoquiei e que pergunto a V. Ex^a É também uma oportunidade que o nosso povo lá distante, Sr. Ministro, aguarda, e que gostaria de ouvir alguma coisa.

Com essas palavras, Sr. Ministro, que repito, e com essas perguntas ofereço uma oportunidade para que V. Ex^a esclareça.

Agradeço a atenção.

O SR. MINISTRO ERNANE GALVÊAS — Sr. Presidente, conheço pessoalmente e admiro há muitos anos o nobre Senador Gabriel Hermes, pela elevação das suas atitudes, correção do seu comportamento, sua humildade e preocupação com os pequenos e os humildes. Muitas vezes tivemos oportunidade de discutir assuntos e propósitos comuns, buscando as mesmas soluções. E vejo hoje, aqui na tribuna do Senado, o Senador Gabriel Hermes, com a mesma convicção e determinação, com o

mesmo e firme propósito de defender os pequenos, os menores, aqueles que, no embate dos grandes acontecimentos da economia nacional, não são os mais bem aquinhoados, não são os mais protegidos.

Admito, como S. Ex^a, que muitas vezes a Oposição nos coloca perguntas cruéis. E imagino que se estivesse, também, no lugar do Sr. Senador Severo Gomes ou do Sr. Senador Roberto Saturnino, estaria fazendo a eles, como Ministros, se fossem, as mesmas perguntas, possivelmente com um pouco menos de crueldade.

Mas, Sr. Senador Gabriel Hermes, V. Ex^a pode acompanhar o elenco de providências e de medidas adotadas pelo Governo, na administração atual do Presidente Figueiredo onde se destacam a enorme constância e preocupação com os problemas das pequenas e médias indústrias.

Concordamos inteiramente com V. Ex^a no sentido de que as indústrias pequenas e médias têm de ser amparadas, requerendo um cuidado especial, porque estão mais expostas e têm menos condições de enfrentar a crise.

Há um problema de desemprego que aflige a classe dos trabalhadores nacionais. Felizmente, e graças a Deus, não constitui um problema com a dimensão do desemprego nas grandes economias internacionais. No final do ano passado, registravam-se mais de 30 milhões de pessoas desempregadas somente no mundo ocidental capitalista, situação que caminha na direção de 35 milhões de desempregados.

Esse fato evidencia, sobre outros fatos, que estamos colocados, hoje, sobre um ciclo econômico de recessão, onde o desemprego é, realmente, uma presença lamentavelmente existente. Continuam algumas dispensas nas empresas nacionais, continua havendo algum desemprego na indústria do País. Esse é um fato que está registrado, com constância, nas estatísticas do IBGE e também nas estatísticas da FIESP, para um conjunto selecionado de empregos.

Se bem me recordo, no ano de 1982 o IBGE registrava para a maioria dos grandes centros urbanos do Brasil, taxas médias entre 8,5% e 9% nos níveis de desemprego que, ao final do ano de 1982, haviam declinado, principalmente em São Paulo, Rio de Janeiro, Porto Alegre e outros grandes centros, para uma taxa média em torno de 4,5%. Uma tendência nítida na situação de desemprego ao longo do ano de 1982.

Caberia salientar os índices de desemprego apresentados nos primeiros meses de 1983, que foram elevados, mais elevados ainda nos grandes centros urbanos, denotando, à primeira vista, o recrudescimento do desemprego na indústria nacional. Gostaria, porém, de lembrar a V. Ex^a, ao utilizar essas estatísticas, a sazonalidade desse fenômeno, porque também nos primeiros meses de 1981 e de 1982 essa mesma tendência de crescimento dos níveis de desemprego foram registradas nos meses de janeiro e fevereiro.

Nobre Senador Gabriel Hermes: toda a política realizada na administração do Presidente João Figueiredo está dirigida e enfocada para o objetivo de sustentar uma taxa de desenvolvimento econômico elevada, acelerada, criando condições, não só para manter a estabilidade nos níveis de emprego, como criar oportunidades de emprego para os novos trabalhadores que, a cada ano, chegam ao mercado de trabalho.

As medidas adotadas, principalmente aquelas visando a reforçar a expansão das exportações, não têm outra, senão, essa direção, porque estamos convencidos, e assim têm ensinado a experiência brasileira e a experiência internacional, que, estaremos ampliando as oportunidades no mercado interno. Da mesma forma, na medida em que substituirmos as importações essenciais, estaremos criando condições de trabalho nas indústrias nacionais, com possibilidade de maior emprego para os trabalhadores brasileiros.

É esse, Senador Gabriel Hermes, o trabalho que vem sendo realizado. É esse o contexto em que se realiza a estratégia da política econômica: criar empregos é o nome dessa política; criar empregos por todas as formas, e por todos os meios, pela política monetária, política fiscal, política cambial, pela expansão das exportações.

Por que tudo se resume, na verdade, em sustentar esse processo de ampliação dos níveis de emprego. O que também procuramos e, às vezes, parece contraditório, é evitar que haja elevações inesperadas na expansão destas atividades e no nível de emprego e no momento seguinte esses níveis sejam reduzidos penosamente. A estabilidade, a continuidade, o processo continuado de desenvolvimento econômico e social têm que ser perseguidos, pela própria natureza da estratégia de estabilização.

É isso que eu posso dizer ao Senador Gabriel Hermes e que está contido nas medidas adotadas mais recentemente.

Sobre as taxas de juros, nobre Senador, creio que a primeira indagação que devemos fazer é: por que as taxas de juros são elevadas no Brasil? E volto aqui a repetir a resposta que havia dado anteriormente. Existem várias taxas de juros no mercado brasileiro. Não existe só uma taxa de juros. Nós convivemos, como dizia o Senador Roberto Saturnino, com as taxas de juros mais elevadas do mundo em termos reais, mas também convivemos com as taxas de juros mais baixas do mundo em termos de taxa subsidiada.

Então, temos de examinar o caso, analisá-lo ou buscar um diagnóstico e uma terapêutica para o problema das taxas de juros, confrontando os vários segmentos do mercado onde as taxas são mais baixas, com aqueles onde as taxas são mais elevadas. A taxa nominal é elevada fundamentalmente porque a taxa de inflação é elevada. Não basta pensar apenas na taxa de juros que paga o tomador de empréstimos, mas também, na taxa de remuneração que recebe aquele que faz poupança e deixa de consumir, guardando suas economias no sistema financeiro. São dois lados e dois interesses. E a conciliação desses dois interesses é que permeia a política monetária.

A taxa de juros é alta porque o patamar das taxas de juros externos, que determina, de uma certa forma, e condiciona as taxas de juros do segmento livre no mercado interno, é elevada. Nós partimos de uma taxa de 10% do libor, mais 2,5% de pread — que aliás ao Senador Fernando Cardoso não agrada-mais o Imposto de Renda de 2,5% sobre a remessa dos juros, que não conseguimos evitar por falta de resposta de um país industrializado como os Estados Unidos, exportador de capitais, que não têm, na sua legislação, como abrigar a isenção dessas taxas, e mais a comissão de intermediação bancária. Então, temos hoje, para os empréstimos realizados com moeda estrangeira, uma taxa real de juros entre 18 e 20%.

Essa taxa realmente marca o patamar das taxas de juros que são realizadas no segmento livre de mercado. Mas é preciso não perder de vista que as taxas de juros da agricultura, da pequena e média empresa e das exportações são taxas altamente subsidiadas.

V. Ex^a coloca o problema das pequenas e médias indústrias que se encontram neste contexto. Pergunta mais: e o risco cambial? E as taxas elevadas? E a possibilidade de que, realizando operações, pela Circular nº 767, o Governo possa estar recebendo um ônus desse subsídio ou desse risco? A idéia que preside esta direção, a opção aberta para que o sistema trabalhe com taxa de correção cambial ou com correção monetária, está colocada dentro do princípio de que há liberdade do sistema para escolher as formas como pode operar o empresário e o tomador do empréstimo.

Estamos procurando evitar as formas que aumentam a ingerência do Governo nas atividades econômicas privadas. Tenta-se devolver às forças de mercado condução dos acontecimentos e retirar daí o excesso de ingerência

do Governo, a qual ainda existe hoje nas regulamentações do mercado privado.

De modo que o tabelamento a que V. Ex^a se referia, embora seja uma possibilidade que não descartamos inteiramente, está afastada na presente conjuntura, pela forma como estão sendo condicionados os problemas das taxas de juros. V. Ex^a indaga finalmente: E a capitalização? E a importância da capitalização das empresas nacionais, que reconhecemos, como V. Ex^a, excessivamente endividadas? E a importância no sentido de que se reforcem seus capitais para que possam se defender das elevadas taxas de juros?

A Confederação Nacional da Indústria, dizia V. Ex^a em março de 82 apressou às autoridades do Governo um elenco de sugestões. Várias delas V. Ex^a sabe porque é membro daquela Confederação foram atendidas; a respeito de várias delas recebemos manifestações de agrado e de satisfação por vê-las adotadas, se não no todo, em parte, pelas autoridades do Governo Federal.

Perguntou V. Ex^a pelo Fundo 157 e a destinação dos recursos desse Fundo para o Norte e Nordeste, reivindicação que não foi atendida. Não atendemos a essa solicitação específica da Confederação Nacional da Indústria, porque se entende que o Fundo 157 representa um processo educativo, com sua função de limitada no tempo, devendo ser gradualmente ajustado às possibilidades e à orientação da política fiscal. Por isso ele foi redimensionado e reduzido. Por isso mesmo deixamos em aberto, e nas suas dimensões originais, o FINOR, que atende especificamente ao Nordeste, e FINAM, destinado ao Norte.

Destes últimos três anos a Administração do Governo Figueiredo, eu poderia mandar a V. Ex^a, e o farei com satisfação e com mesmo espírito público que orienta as indagações de V. Ex^a, a lista das medidas que foram adotadas na área creditícia, na área do mercado de capitais e na área dos incentivos fiscais, para contemplar especificamente o problema de capitalização das pequenas empresas. Medidas fiscais que propiciariam a capitalização pela venda de patrimônio dos sócios, pela venda de patrimônio das próprias empresas, pela facilidade de deduzir no imposto de renda determinadas parcelas do imposto, pela própria capitalização de patrimônio, pelo alargamento dos fundos de investimentos, redução da participação dos títulos públicos para alargar a participação dos títulos privados, abertura dos fundos de previdência privada para abrigar também esse processo de capitalização. De modo que, também aí, nobre Senador Gabriel Hermes, vamos coincidir com mesmo propósito e verificar que as medidas que estão sendo tomadas caminham na direção que V. Ex^a deseja.

Por fim, Sr. Presidente, nobre Senador, registro, com satisfação, o fecho do pronunciamento de V. Ex^a A palavra de ordem é confiança. A palavra de ordem é confiar. Vamos vencer a crise. Vamos vencer a crise porque estamos determinados a vencê-la; porque, em outras oportunidades em que o Brasil confrontou-se com dificuldades, elas foram vencidas; porque temos recursos naturais, porque temos uma classe trabalhadora, laboriosa e diligente; porque temos empresários abertos à iniciativa, agressivos para produzir quando há oportunidade de vender, para exportar quando há mercados e há retorno para suas operações de exportação.

Estamos buscando reunir essas vontades e conciliar esses fatores dos quais o País está plenamente dotado e que podem ser mobilizados para superar a crise. Não que possamos resolver os problemas da crise. Estamos colocados sobre um ramo descendente de um ciclo econômico de graves profundidades. Assim estão os Estados Unidos, a Europa, os outros países industrializados e, como nós, os menos desenvolvidos. Não vamos resolver a crise que caracteriza esse descenso do ciclo econômico e que se traduz na recessão atual. São pequenas as nossas forças para chegar lá, mas vamos tomar, aqui dentro, na

área da política econômica nacional, as medidas necessárias para minimizar a crise, para ganhar tempo, para aumentar a resistência da estrutura da economia nacional, vencer percalços e, daqui a pouco, voltar a colocar a economia política brasileira nos caminhos do desenvolvimento acelerado e do progresso econômico-social. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coêlho) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. Ministro, meus colegas Senadores: A minha presença nesta tribuna é a do homem do povo feito Senador. Eu sou um simples advogado provinciano que há quase quarenta anos faz política, mas nunca pôde aprofundar seus conhecimentos, sobretudo em matéria de economia e de finanças.

Usaram da palavra aqui, pela Oposição, além de eminentes Senadores do FDS, o Senador Severo Gomes, empresário, conhecedor de todos os assuntos referentes a economia e a finanças; o Senador Roberto Saturnino, perito nesses assuntos, que tem pronunciado nesta Casa e fora dela conferências, proferido lições que a todos nós tem instruído, e o Professor Fernando Henrique Cardoso que, embora não sendo economista, como ele disse, no entanto é um dos professores mais conceituados neste País e em São Paulo.

Vem agora, portanto, um simples Advogado de província, feito Senador, ousando fazer uma indagação única ao eminente Ministro Galvão, que tantos serviços, em tão altos postos tem prestado ao Brasil.

Senhor Ministro: a pergunta que vou fazer, poder-se-ia dizer que não é minha. É uma indagação que me tem sido feita pelos meus concidadãos, homens simples de todas as categorias, lá na minha pequena cidade provinciana de Aquidauana. Eles sempre me perguntam: — Fragelli — os amigos — Senador, como é que o Brasil chegou a dever tanto a tal ponto que não pode pagar o que deve e é a Nação mais endividada do mundo? É essa a pergunta que nos termos em que vou colocar, quero dirigir ao ilustre Ministro da Fazenda.

Tenho, aqui em mãos, Sr. Ministro, a dívida externa brasileira desde 1967 até 1981 ou poderia dizer até 1982, e verifico que, quando se encerrou o Governo do eminente Presidente Médici, os nossos compromissos externos iam a 12 bilhões e 572 milhões de cruzeiros; no período Geisel, em 5 anos, essa dívida elevou-se para 43 bilhões e 510 milhões. Em verdade, nesse mesmo ano de 1978 as reservas cambiais atingiram parece que o seu ponto mais alto: 11 bilhões e 895 milhões de dólares.

Mesmo assim, Sr. Presidente, vemos que no Governo Geisel a nossa dívida externa saltou de 12 bilhões e meio para 43 bilhões. Portanto, em 5 anos: 30 bilhões, 938 milhões a mais do que toda a dívida até então comprometida pelo Brasil no exterior. O Governo Médici fechou com 12 bilhões e meio e o Governo Geisel com quase 40 bilhões a mais.

Se esses dados impressionam, Sr. Ministro, e configuram um desastre, pelo menos para um leigo, como eu, um cidadão do povo, no Governo Figueiredo esse desastre ganhou contornos que chegam a ser estardalosos, porque o débito de 43 bilhões e meio, chegou, em 81, a 61 bilhões. E, segundo eu ouvi num desses pronunciamentos de Sua Excelência, o Sr. Presidente, a dívida externa já atingia a 90 bilhões. Não sei se pela franqueza habitual do Presidente da República, sua maneira de colocar as questões com uma franqueza muitas vezes brutal, que ele tenha fornecido ao povo brasileiro, através da televisão, esse dado de 90 bilhões de dólares, como comprometimento brasileiro no exterior.

Impressionado, Sr. Ministro, com esses dados, procurei ler alguma coisa a respeito, para saber se aquela indagação que ouço constantemente dos meus concidadãos, quando perambulando pelas ruas da minha Aquidauana, E,

claro, chega ao Senador da terra, de uma pequena cidade, quando vou ao banco, para constatar que o meu saldo positivo deixado quando vim para Brasília já é saldo negativo quando voltei; ali se forma um grupo e as indagações vêm ao Senador.

Nas ruas, ali na esquina, onde há dois bares de cafezinho, reúnem-se os homens da terra, os mais esclarecidos e os mais simples. E no mercado onde vou, constantemente, também, falando com o lixeiro, com o açougueiro, com o vendedor de hortigranjeiros, essas perguntas se apresentam.

Devo dizer aqui que, se alguma coisa de positivo está acontecendo neste País, com a situação grave que ele vive, é de ter despertado todos os brasileiros, desde os homens mais simples. Eu acho que todos os Srs. Senadores e Deputados que convivem, como eu procuro conviver, com o povo da minha terra, hão de dar o seu testemunho de que, hoje, as pessoas mais simples procuram conhecer e discutir a situação econômica e financeira do nosso País, e, com aquela intuição que é própria do povo, muitas vezes manifestar opiniões sobretudo de bom senso que nos deixam admirados.

Então, repito, Sr. Ministro, a pergunta aqui vai ser a do Senador, homem do povo, como que trazendo a este alto Plenário do Senado da República aquilo que o povo simples hoje discute em todos os lugares: nas ruas, nas praças públicas, nos cafés. Acompanhando este endividamento brutal, de 73 para cá, saltando de 12 bilhões e meio para 90 bilhões de dólares, ouvindo, repito, aqueles que comigo conversam e ouvindo a mim mesmo, pergunto, Sr. Ministro, sempre me perguntei: será que os dirigentes das nossas finanças, consultando as possibilidades da nossa economia nunca fizeram uma previsão, ou procuraram fazer uma previsão da capacidade de endividamento do Estado brasileiro? Não haveria um teto que não poderia ser ultrapassado, além do qual a Nação brasileira já não poderia responder aos seus compromissos financeiros no exterior? Essas indagações, por serem tão simples, partidas de gente simples como eu, inclusive procurei saber se os entendidos também, em algum momento, colocaram o problema. E encontrei, como vou mostrar. Mas, antes disso, seja-me permitido ler dois pequenos trechos de observações pertinentes, do momento, feitas por João Scatim Araújo, num excelente ensaio denominado "A Crise da República Presidencialista".

Logo no prefácio, Sr. Ministro, ele tem essas observações que, a meu ver, cabem no caso!

"Se o Brasil quer entrar na História como grande potência, deve organizar-se em todas as suas categorias, a política, a social, a econômica. Já estamos individual e coletivamente na era da prospectiva. A multiplicação dos seguros, a segurança social instituída pelo Estado, abarcando vastas áreas humanas; as carreiras profissionais como um plano elaborado pacientemente pela pessoa; a economia doméstica organizada segundo desdobramentos futuros; os acordos coletivos de trabalho; os reajustamentos salariais previstos através de acordos intersindicais, são tantos dos itens da prospecção individual.

Da coletiva, temos os planos, as previsões, os programas que se elaboram para a empresa e para o Estado. A sociedade da abundância deve ser prospectiva, se não quiser malograr. A previsibilidade, a previsibilidade caracteriza a idade tecnológica, na qual fomos violentamente introduzidos, nos últimos anos, e onde devemos viver, adaptando-nos aos seus imperativos cada vez mais atuantes. Nada mais deve ser deixado ao azar das decisões sincopadas."

E logo adiante:

"O acaso é hoje intruso na vida dos homens e das Nações. A política dos conchavos, que é a própria política das improvisações, não cabe em nossos dias, na esfera do Estado."

A simples leitura dos dados que enumerei e que nos levaram a um impasse que V. Ex^a diz que vai ser superado, mas deixa a Nação mais do que inquieta, sobressaltada e, às vezes, desesperada, esse impasse a que chegamos, diante dos dados brutais do endividamento externo brasileiro, fazem com que duvidemos que a prospectiva tenha sido um exercício dos dirigentes da política econômica e financeira do País.

Então, volto, Sr. Ministro, àquela questão: Não haveria um limite para o endividamento externo? Não haveria um momento em que se pudesse detectar que esse endividamento não poderia ser superado, porque superaria também a capacidade de pagamento do Brasil dos seus compromissos externos?

A indagação que eu fazia a mim mesmo procurei ver se encontraria respaldo em algum ensinamento de um entendido, de um professor de economia e finanças, como é V. Ex^a e como são tantos os que aqui se encontram. Encontrei, Sr. Ministro, na conferência do Professor Alfred Holthus, pronunciada, se não me engano, no ano passado, o seguinte, na parte em que ela fala sobre serviço da dívida, crises de liquidez e indicadores de endividamento, ele faz uma breve exposição, para chegar a este exemplo, citando justamente o Brasil:

"A dívida externa acumulada do Brasil era de 49,9 bilhões de dólares em 1979, dos quais 6,7 bilhões deviam ser amortizados em 1980, além dos 6,3 bilhões em juros. A captação de 13 bilhões, mais do que a dívida pendente total da Iugoslávia em 1979 — teria elevado a dívida externa brasileira a 56,2 bilhões de dólares no final de 1980, sem transferência líquida alguma.

Ou seja, não teria sobrado fundos para cobrir nem o aumento no preço do petróleo, nem qualquer investimento."

E, agora, o ponto a que quero chegar...

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coêlho) — Peço permissão ao nobre orador que está na tribuna, para submeter ao Plenário a prorrogação da sessão por 30 minutos. Nós temos uma sessão do Congresso Nacional, que tem matéria constitucional, que não pode ser adiada, às 19 horas. O nosso Regimento é draconiano. Tenho a impressão de que há um artigo elaborado pelo Senador Roberto Saturnino, propondo uma outra sessão para o Ministro comparecer para novas interpeleções. Mas, como 11 Srs. Senadores estão inscritos e as três lideranças desejam apenas formular um agradecimento ao Sr. Ministro, vou submeter a prorrogação por mais 30 minutos que, creio, vai dar para responder ao Senador José Fragelli, e concluímos a nossa sessão de hoje.

O SR. PRESIDENTE — Submeto a votos o requerimento. (Pausa.)

Aprovado.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli, e eu peço que conclua, porque já falou, a mais, oito minutos.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Vou continuar na leitura da lição dada pelo Professor Holthus: É este o ponto, Sr. Ministro:

"Este quadro leva a suspeitar que um país não pode tomar montantes de cada vez maiores créditos, sem incorrer em dificuldades de pagamento."

E esse o ponto que eu frisaria.

"É que, em algum momento, chegará ao limite de sua capacidade de endividamento."

Então, a minha pergunta, Sr. Ministro, é justamente esta:

Em algum momento, não chegaram as nossas altas autoridades financeiras à conclusão de que esse limite de

endividamento e, além do qual, a nossa capacidade de pagamento, de honrar os compromissos, teria sido superado?

Esse momento, Sr. Ministro, é claro, eu não vou pedir a V. Exª que o fixe em hora, em dia, em mês, ou mesmo em ano. Mas, neste período de nove anos, em que a dívida externa foi de doze bilhões e meio a noventa bilhões de cruzeiros, deve ter havido um momento, um período, no qual tenha sido detectado esse limite máximo de capacidade de endividamento do País, com possibilidade de pagamento.

Esta é a pergunta que eu deixo a V. Exª, reduzindo um tanto o que eu teria de falar.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, me permita uma observação. Acho que a vinda de um Ministro ao Senado da República devia, Sr. Presidente, superar também as exigências regimentais. Muito mais importante é a presença do Sr. Ministro do que uma sessão extraordinária do Congresso, e essas sessões já têm sido, por vezes, suspensas para votarmos aqui aprovação de embaixadores. Quer dizer, matérias de muito menor relevância do que está nos debates que aqui estão se verificando, e a respeito das quais nós deveríamos ouvir pelo menos ainda a palavra dos dois eminentes líderes, o da Maioria e o da Minoria. Muito obrigado a V. Exª

O SR. ERNANE GALVEAS — Sr. Presidente, eu entendo esgotado o tempo regulamentar e, por isso, me proponho a transmitir, posteriormente, ao prezado amigo e ilustre Senador José Fragelli a resposta às suas indagações. Vou apenas corrigir uma cifra: quando compararmos a citada dívida de 12 bilhões de dólares em 1973 com a dívida esperada para o final de 1983, estamos incluindo cifras diferentes. Se não foi incluída na cifra de 12 bilhões de dólares a dívida de curto prazo, não devemos fazê-lo com relação à dívida do final deste período de 82/83, porque então os números seriam menores. Assim, para o final de 83, teríamos 78 ou poucos mais de 78 bilhões de dólares.

O Sr. José Fragelli — Mas são igualmente compromissos.

O SR. ERNANE GALVEAS — Sim. Mas teríamos que comparar as duas dívidas. Não estou me penitenciando, porque os argumentos de V. Exª, inclusive, beneficiariam um período de governo onde eu tinha responsabilidades, como Presidente do Banco Central.

O Sr. José Fragelli — Muito bem!

O SR. ERNANE GALVEAS — Mas eu não quero dar uma resposta a V. Exª, sem o cuidado de fazê-lo nas dimensões e na profundidade que V. Exª merece.

O Sr. José Fragelli — Muito obrigado.

O SR. ERNANE GALVEAS — Por isso se V. Exª aquecesse, vou fazê-lo depois, transmitindo a resposta pessoalmente ou de qualquer outra forma. Apenas diria o seguinte: O Brasil, realmente, escolheu o endividamento como uma forma de responder à crise internacional e parece-me que o fez de maneira cuidadosa e criteriosa. Levantou recursos internacionais, primeiro para financiar os desequilíbrios causados pelo aumento dos preços, principalmente do petróleo, evitando promover o racionamento de combustível no Brasil, de modo a não criar um trauma na economia brasileira. Fez isso por curto prazo. Em seguida, o endividamento externo é representado por grandes investimentos, aqui mencionados, tanto na área do setor privado, quanto na do setor público.

Se V. Exª quisesse, realmente, ou tivesse a possibilidade de responder de uma forma curta aos seus companheiros nas ruas de Aquidauana, sobre a dívida externa do Brasil, poderia dizer, sem maiores preocupações na elaboração da resposta, que o Brasil tomou esses recursos e investiu em coisas essenciais para reforçar e consolar

lidar a infraestrutura da economia nacional, para criar produção, novos empregos, aumentar as oportunidades dos trabalhadores brasileiros, ou criar possibilidades de abrir empregos para os contingentes que, a cada ano — cerca de 1 milhão e meio de pessoas — vão chegando ao mercado de trabalho.

E aí estão os grandes projetos: Itaipu, Tucuruí, as siderúrgicas, até mesmo alguns mais questionados, como os metrô em São Paulo e no Rio de Janeiro. Pode V. Exª fazer uma figura para convencer a gente simples de Aquidauana: o Brasil poderia pagar a sua dívida externa, remetendo para o exterior esses projetos de energia elétrica ou de siderurgia. É apenas uma figura de imaginação. Mas, se o Brasil exportasse Itaipu, Tucuruí, a Siderúrgica Nacional e a Siderurgia de Tubarão, estaria o Brasil mais rico ou mais pobre? Haveria mais possibilidades de emprego para o homem simples de Aquidauana, ou haveria menos possibilidades de emprego para o trabalhador nacional? É isso, Senador Fragelli, e o resto eu complemento por escrito, a fim de que V. Exª receba uma resposta em profundidade.

O Sr. José Fragelli — Muito obrigado a V. Exª, e espero essa resposta por escrito, porque confesso a V. Exª que não fiquei inteiramente convencido. Muito obrigado ao eminente Ministro.

O SR. ERNANE GALVEAS — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Ministro, Srs. Senadores:

Felicidade de V. Exª encerrarmos a fila de oradores e de debatedores com V. Exª, pois, o poder de síntese que permitimo-nos sem vaidade, proclamar, vai fazer nossa intervenção curtíssima: 1, 2, 3, 4.

1 — Parabéns pela exposição que fez, principalmente pela divulgação desse documento. Poucos terão se apercebido que, anexo ao mesmo, está não só a carta que o país enviou ao FMI, como depois o memorando técnico de entendimento mostrando que a administração brasileira nada tem a esconder de ninguém; e, de suplemento, ainda, uma carta feita pelas mesmas autoridades financeiras, em 24 de fevereiro último. Portanto, não iria mais perder tempo em dizer da nossa concordância a respeito.

Coube-nos, aqui, por delegação do eminente Líder Aloysio Chaves, defender a política adotada pelo Governo na contratação de sua dívida externa. Já tivemos o primeiro debate com o eminente Senador Roberto Saturnino e outro com o Senador Pedro Simon; estamos esperando a sua contradição. Mas aqui só queremos reafirmar, em atenção a tudo o que V. Exª disse, que um país que 69% das suas importações em valor, são financiadas até 180 dias, que tem uma necessidade absoluta de crédito lá fora, só em última análise, em último momento, em última ratio, iria apelar para a moratória e deixar de seguir o caminho que foi bem trilhado por nós.

Mas, permita-me servir agora de "advogado do diabo", isto é, acredito que duas perguntas feitas cá, não pelo Vice-líder do Governo, mas justamente por um Senador, serviriam bastante para elucidar pontos que até aqui não foram tocados, pelo menos não vi.

Meu caro Ministro, como vamos conciliar, nos próximos anos, o corte substancial proclamado nos gastos e investimentos das estatais com a estrutura de produção das empresas privadas que foram dimensionadas na base de encomendas públicas? Este é um caso. O número 1.

O número 2 — Razões há, mas gostaria de saber por que o Governo brasileiro, antes de recorrer à organização desse seu plano, não tentou o apoio de outros grandes devedores, não para fazer a moratória, que aqui o nosso Senador Roberto Saturnino por ela tanto propugna, mas para preparar um conjunto de medidas que forçassem aqueles bancos a atitudes mais acomodadoras

e à redução generalizada dos juros? Mais síntese do que isso, não é possível.

Estas as perguntas.

O Sr. Ernane Galvéas — Sr. Presidente, para conciliar com os interesses da Mesa, pediria ao nobre Senador Virgílio Távora que aceitasse uma resposta também curta, concisa.

Estamos, de fato, promovendo um ajustamento dos gastos e orçamentos das empresas estatais, porque acreditamos que há uma pressão de demanda do lado do setor público, inclusive da parte dessas empresas, que está criando pressões inflacionárias insustentáveis.

E preciso, realmente, redimensionar o setor Governo, nesta oportunidade, para abrir espaços de modo a que as empresas privadas possam se desenvolver e encontrar os recursos com que vão satisfazer as suas necessidades atuais, assim como superar a crise.

Os números, a respeito, estão colocados neste documento, nobre Senador Virgílio Távora, e eu pediria a V. Exª que, se não estiverem completas as informações, com relação ao setor público, que fizesse constar o devido registro a respeito, a fim de que eu ficasse na obrigação de encaminhar a V. Exª dados mais completos sobre a parte do setor público, no contexto dessa estratégia de equacionamento das estabilidades interna e externa.

V. Exª me surpreendeu com a pergunta, antes qualificada, de por que o Brasil, realmente, não se orientou no sentido de buscar um acordo entre os grandes devedores para forçar os credores, os banqueiros internacionais, a uma renegociação global, com taxas de juros, como dizia o Senador Saturnino, mais justas, mais humanas, mais impostas pelos devedores, do que impostas pelos credores?

Eu teria uma grande dificuldade, Senador Virgílio Távora, em conduzir esse processo, pela simples razão de não saber por onde começar. Nós, no Brasil, nós, brasileiros, nós, Governo do Brasil, tomaríamos a iniciativa de propor, ao Peru, ao Equador, à Nova Guiné, à Costa do Marfim, um plano internacional de enfrentarmos os banqueiros numa negociação global? Ou esperaríamos que alguns desses países nos trouxessem a iniciativa e nos conduzissem à mesa de tais negociações? Como eu não sei, nobre Senador Virgílio Távora, por onde começar, também não sei como responder a sua pergunta.

O Sr. Virgílio Távora — Veja o Senhor que foi mesmo uma pergunta do advogado do diabo, não é?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, Líder do PMDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pronuncia discurso que, entregue à revisão do orador, será publicado posteriormente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Ministro Ernane Galvéas para responder às indagações.

O SR. ERNANE GALVEAS — Sr. Presidente, como o Senador Humberto Lucena remarcou no início da sua exposição, não há um questionamento que possa demandar uma resposta de nossa parte. Por isso, pediria, apenas, para registrar o fato de que existem diferenças pequenas e grandes entre a opinião e a posição da Oposição, em relação ao Governo. Mas, quero destacar que, realmente, entre essas posições, temos reiterado a nossa convicção e determinação de não aceitar uma atitude de derrotismo, para, efetivamente, manifestar e insistir, com confiança, de que há soluções para os problemas brasileiros. Estamos tentando. Vamos chegar a superá-los. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Humberto Lucena — Agradeço a atenção de V. Ex^a, embora os seus argumentos e as suas conclusões não sejam por nós aceites.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, que falará como Líder, dentro do prazo solicitado por S. Ex^a, de 2 minutos.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Como Líder, sem revisão do orador.) — Sr. Ministro: V. Ex^a usou, ao responder ao Senador Gabriel Hermes, uma expressão que me tocou: V. Ex^a se sentiu inquirido, com uma dose de crueldade por parte de Senadores da Oposição, citando a mim nominalmente.

Quero dizer a V. Ex^a que se houve esse sentimento, não houve, de maneira alguma, a intenção de ser cruel, assim como de nossa parte, cumprindo aqui o nosso dever, temos que dizer também que achamos que a política que V. Ex^a desenvolve, juntamente com o seu colega do setor económico, o Ministro Delfim Netto, é uma política extremamente cruel para uma maioria imensa da população brasileira. Mas, nem por isso, nós queremos ver, também, intenção de crueldade por parte da ação de V. Ex^a e do Ministro Delfim Netto. É uma questão de ponto de vista e de posição política.

Eu desejaria brevemente, muito rapidamente, salientar três pontos das intervenções de V. Ex^a, respondendo a mim e a outros Senadores. V. Ex^a respondeu às minhas perguntas com outras perguntas. E se eu estivesse errado e V. Ex^a estivesse certo? Devo dizer, nobre Ministro, que, de um lado, além da forma de responder não ter para nós nenhuma eficácia, de vez que V. Ex^a é que tem a responsabilidade da condução da política e não nós da Oposição, devo salientar dois pontos: primeiro, que no curso dos debates que têm sido travados nesta Casa, infeliz-

mente, lamentavelmente, as minhas previsões, as nossas previsões, dos colegas de Oposição que tenham usado a tribuna, têm se aproximado muito mais da verdade do que das previsões trazidas pela Bancada Governista, naturalmente em consonância com os pontos de vista e as informações que tem dos Ministérios da área económica. E, de outra parte, parece-me que ficou evidente a falta de uma política alternativa, que leve em conta a possibilidade de que venham a ocorrer fatores, emergências, diferentes daquela visão otimista, com a qual o Governo, sistematicamente, tem trabalhado e tem encontrado, na realidade, fatores que não correspondem, muito frequentemente, a essas previsões. E esta falta de uma política alternativa, esta falta de uma estratégia alternativa, para o caso do não cumprimento das previsões otimistas, isso nos alarma muito. O segundo ponto para o qual eu queria chamar a atenção do ilustre Ministro, é que esta explicação dos *spreads* altos não convenceu. Para nós, não há explicação para o fato de o Brasil estar pagando *spreads* tão altos, a não ser uma falta de agressividade, uma falta de maior empenho, uma falta de competência nessas negociações, que outros países devem estar tendo e que nós, infelizmente, não estamos apresentando nessas negociações. E aí, então, eu ligo uma questão à outra, que este procedimento que chamei de moratória consentida, onde vamos pagando o que nos pedem, onde vamos, simplesmente, deixando de usar a competência, a negociação competente, a agressividade nesses entendimentos e vamos, simplesmente, concordando com tudo aquilo que é exigido do Brasil em matéria de *spread*, de taxas de juros, de concessões, de política económica, aqui e ali. E a mim, Sr. Ministro, sinceramente, me espanta, me espanta, a declaração de V. Ex^a, segundo a qual não saberia como iniciar um entendimento com outros países, em situação semelhante à do Brasil. Porque isso deveria estar sendo feito há muito tempo. Desta tribuna,

quantas vezes advertimos para a necessidade de um entendimento dessa natureza. V. Ex^a, a esta altura, declara que não saberia nem como começar! Então, isso tem muito a ver com a explicação desses *spreads* altos, desta complacência geral do Brasil, em relação a todas as exigências que nos são impostas nesta moratória consentida, pela qual estamos passando.

Finalmente, atendendo ao Presidente e agradecendo a sua benevolência, quero dizer ao Sr. Ministro que a vinda de V. Ex^a aqui foi muito positiva, não obstante discordarmos em quase tudo, não obstante não nos satisfizermos, mutuamente, nas indagações que fizemos a V. Ex^a, nas respostas que recebemos, assim como nas colocações que fizemos, não obstante isto possa ser o início de um debate que estamos tanto a pedir nesta Casa, que se discuta, precipuamente, esta questão que está a nos angustiar a todos.

Concordo aqui com V. Ex^a de que aquela sugestão de nos trancarmos todos numa sala até que emergisse uma solução é inaceitável. Entretanto, com esforço, vamos procurar uma alternativa, um esforço para que se desenvolva, dentro do Congresso, algum tipo de audiência, de debate, alguma comissão especial, enfim, alguma iniciativa do Congresso que possa encaminhar esta discussão. E, ao fim dela, se esclarecer muita coisa, se encontrarem conjunções, pontos de concordância a respeito de novos caminhos da política económica. Parece-me que isso é algo diferente da solução da sala e algo que pode vir a ser extremamente construtivo e extremamente importante neste momento que atravessamos. Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Com a palavra o Sr. Ministro.

O SR. ERNANE GALVEAS — Muito obrigado, Sr. Presidente. Eu não teria nada a acrescentar.



República Federativa do Brasil

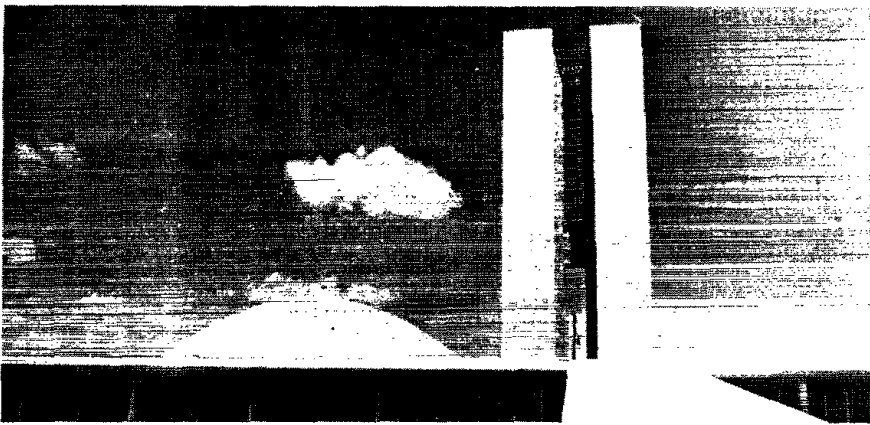
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 091

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 11 DE AGOSTO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 119ª SESSÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 1983

1.1 — ABERTURA 1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 187/83, de autoria do Sr. Senador Passos Pôrto, que estabelece normas de uso do solo agrícola.

— Projeto de Lei do Senado nº 188/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estabelece exigências a serem cumpridas pelos estabelecimentos que comercializam botijões de gás liquefeito de petróleo.

1.2.2 — Requerimento

Nº 738/83, de autoria do Sr. Senador Mauro Borges, solicitando licença para se afastar dos trabalhos da Casa, a partir do dia 5 de setembro do corrente ano, pelo prazo de 130 dias. **Aprovado.**

1.2.3 — Discurso do Expediente

SENADOR ALMIR PINTO — Situação econômica do País.

SENADOR FÁBIO LUCENA — Palestra proferida, no Senado Federal, pelo Governador Franco Montoro a respeito do restabelecimento das eleições diretas para Presidente e Vice-Presidente da República. A dívida externa brasileira e sua negociação.

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, como Líder — Explanação sobre as diretrizes de seu Governo, feita pelo Governador Franco Montoro perante a Direção Nacional do PMDB.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.5 — Comunicação da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados

De substituição de membros em comissão mista.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 196/82, solicitando nos termos dos arts. 75, "A", 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Interna, composta de 7 membros, para, no prazo de 180 dias, realizar estudos sobre reforma tributária. **Aprovado** após parecer oral proferido pelo Sr. José Lins, tendo usado da palavra os Srs. Itamar Franco e Nelson Carneiro.

— Projeto de Lei da Câmara nº 105/81 — Complementar (nº 60/75, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei Complementar nº 1 de 9 de novembro de 1967, que estabelece requisitos mínimos de população e renda

Ata da 119ª Sessão, em 10 de agosto de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Lenoir Vargas

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roziz — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Humberto Lucena — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Jai-son Barreto — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 40 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 187, DE 1983

Estabelece normas de uso do solo agrícola.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O solo agrícola é patrimônio nacional, exercendo-se nele o direito de propriedade ou a posse temporária, com as limitações estabelecidas em lei.

§ 1º Considera-se solo agrícola, para os efeitos desta lei, aquele cuja aptidão e destinação se preste a toda e qualquer atividade da agricultura.

§ 2º As ações ou omissões contrárias às disposições desta lei, na utilização e exploração do solo agrícola são consideradas uso nocivo da propriedade, lesantes à sociedade e atentatórias à Segurança Nacional.

pública e a forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos municípios. Rejeitado, tendo feito declaração de voto o Sr. Helvídio Nunes. Ao arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 7 de 1983 (nº 80/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências. Apreciado em segundo turno. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Resolução nº 161/81, que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias Ltda., a área de 33.000 hectares, no Território de Rondônia, para a implantação de projeto de bovinocultura. Votação adiada por falta de "quorum", tendo usado da palavra os Srs. José Fragelli, Nelson Carneiro, Aloysio Chaves e Afonso Camargo.

— Projeto de Resolução nº 74/83, que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à empresa Maisa-Moju Agroindustrial S/A, uma área de terras devolutas do Estado, com aproximadamente 30.000 (trinta mil) hectares. Apreciação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 280/77 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 233/79), de autoria do Senador José Sarney, que institui o voto distrital e dá outras providências. Apreciação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 233/79 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 280/77), de autoria do Senador Tarso Dutra, que institui o sistema eleitoral misto e dá outras providências. Apreciação adiada por falta de "quorum".

1.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ÁLVARO DIAS — Críticas ao acordo celebrado pelo Brasil com o FMI.

SENADOR MURILO BADA-RO — Falecimento do ex-Deputado mineiro Geraldo Martins Silveira.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Urgência da implantação do Sistema do Menor. Declarações da Professora Terezinha Saraiva, Presidenta da FUNABEM, sobre o problema do menor desassistido no Brasil.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Nota da Associação Médica de Mato Grosso, de protesto contra demissões e transferências, por motivos políticos ou pessoais, de médicos funcionários do Estado.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Palestra do Dr. José Dion, no Seminário de Informática realizado em Brasília.

SENADOR MAURO BORGES — Protesto da Associação Comercial e Industrial de Anápolis-Go, pela revogação do tabelamento dos juros bancários.

SENADOR RAIMUNDO PARENTE — Transmitindo apelo de classes empresariais do Amazonas, em favor da Zona Franca de Manaus.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 120ª SESSÃO, EM 10 DE AGOSTO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1982 (nº 116/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia, em Brasília, a 12 de maio de 1981. Aprovada. À promulgação.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 112/83 (nº 204/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo da Costa Franco, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Socialista da União da Birmânia. Apreciado em sessão secreta.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 122/83 (nº 215/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Fernando Abbott Galvão, Embaixador do Brasil junto à República da Nigéria, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Níger. Apreciado em sessão secreta.

— Parecer da Comissão do Distrito Federal sobre a Mensagem nº 153/83 (nº 275/83, na origem) pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Joel Ferreira da Silva, para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro José Parsifal Barroso. Apreciado em sessão secreta.

2.3 — DISCUSSÃO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — Conclusões do seminário sobre "Espaço Urbano para a Habitação Popular", recentemente realizado pelo jornal A Tarde, de Salvador—BA.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Nota oficial emitida pela banca estadual do PMDB do Estado de Mato Grosso, contrária ao pedido de autorização solicitado pelo Governo daquele Estado para contrair empréstimo no exterior.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Pedro Simon, pronunciado na sessão de 27-6-83

— Do Sr. Virgílio Távora, pronunciado na sessão de 9-8-83.

4 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Nº 91, de 1983

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

dentemente de divisas ou limites de propriedades, quando de interesse público.

§ 1º Entende-se por uso racional a adoção de um conjunto de Técnicas e procedimentos que visem a conservação, melhoramento e recuperação do solo, atendendo a função sócio-econômica da propriedade e do bem-estar da sociedade.

§ 2º O conjunto de Técnicas e procedimentos será definido a nível federal, com especificações a nível estadual, regional ou municipal, e revistos periodicamente.

Art. 4º Consideram-se de interesse público, todas as medidas que visem:

a) Controlar a erosão do solo em todas as suas formas.

b) Prevenir e sustar processo de degradação e desertificação.

c) Fixar dunas e proteger restingas e mangues.

d) Evitar a prática de queimadas em áreas de solo agrícola.

e) Recuperar, melhorar e manter as características físicas, químicas e biológicas do solo agrícola.

f) Evitar a poluição e o assoreamento por sedimentos de cursos de água e bacias de acumulação.

g) Adequar a locação, construção e manutenção de canais de irrigação e de estradas aos princípios conservacionistas.

h) Impedir o desmatamento das áreas impróprias para a Agricultura (preservação permanente) e promover o reflorestamento ou cobertura vegetal nas áreas já desmatadas.

Art. 5º Na distribuição de lotes destinados ao uso agrícola em planos de colonização e/ou reforma agrária, deverá ser obedecido um planejamento de uso adequado do solo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelos órgãos oficiais competentes.

Parágrafo único. A divisão de lotes, não deverá ser feita em forma geométrica previamente definida e, sim, de forma a permitir o adequado manejo das águas de escoamento, visando a implantação de um plano integrado de conservação do solo, a nível de bacias hidrográficas, pequenas, médias e grandes.

Art. 6º Ao Poder Público compete:

a) Estabelecer a política de uso do solo.

b) Prover de meios e recursos necessários os órgãos e entidades competentes a desenvolver e implantar a política de uso e manejo adequado do solo.

c) Disciplinar a ocupação e uso do solo agrícola, de acordo com a sua capacidade de uso.

d) Adotar e difundir métodos tecnológicos, que visem o melhor aproveitamento do solo agrícola, a manutenção e aumento de sua produtividade.

e) Exigir planos técnicos de conservação do solo e da água, em programas de desenvolvimento do meio rural, de iniciativa governamental ou privada.

f) Avaliar o comportamento de máquinas e implementos antes de serem lançados no mercado, em relação aos danos que possam causar ao solo.

g) Disciplinar a utilização de quaisquer produtos que possam prejudicar as características químicas, físicas ou biológicas do solo agrícola, ou causar danos nas cadeias alimentares que dependem do mesmo.

h) Executar e recomendar pesquisas, visando o desenvolvimento de tecnologias adequadas de uso do solo.

i) Fiscalizar e fazer cumprir as disposições da presente lei.

Art. 7º Além dos preceitos gerais a que está sujeita a utilização do solo agrícola, o poder público federal, estadual ou municipal poderá prescrever outras normas recomendadas pela técnica e que atendam às peculiaridades locais, também relacionadas com os problemas de erosão urbana.

§ Parágrafo único. As administrações municipais serão incentivadas a elaborar planos municipais de uso do solo.

Art. 2º A utilização do solo agrícola somente será permitida mediante um planejamento, segundo a sua capacidade de uso, através do emprego de tecnologia adequada.

Parágrafo único. A utilização do solo com aptidão agrícola para outros usos como expansão de cidades, a-

proprios, indústrias, estradas etc, dependerá de um planejamento específico e autorização especial por parte do órgão competente estabelecido nesta lei.

Art. 3º O planejamento do uso racional do solo agrícola e seu correto manejo, deverá ser feito indepen-

Art. 8º O poder público promoverá a recuperação das áreas em processo de desertificação e degradação acentuada.

§ 1º As áreas onde este tratamento for efetuado serão oneradas das despesas decorrentes da recuperação, ficando o proprietário obrigado a ressarcir-las, total ou parcialmente, num prazo mínimo de cinco anos.

§ 2º No caso da área recuperada não apresentar condições de aproveitamento, será considerada como área de preservação permanente, devendo ser gravada sua perpetuidade.

§ 3º Nas áreas em que o processo de recuperação for executado pelo proprietário, obedecendo ao planejamento técnico adequado, serão abatidas do Imposto de Renda e Imposto Territorial Rural as despesas decorrentes desta recuperação.

Art. 9º Na construção e manutenção de estradas, a condução das águas, os taludes, bem como as áreas marginais, decapitadas ou não, receberão tratamentos conservacionistas adequados, a fim de evitar a erosão e suas conseqüências inclusive nas propriedades vizinhas.

Parágrafo único. As propriedades adjacentes às estradas receberão, prioritariamente, condições de manejo adequadas de tal forma que não cause problema nas estradas.

Art. 10 Os proprietários rurais que necessitem conduzir as águas de escoamento para seus escoadouros naturais, poderão fazê-lo adequadamente, atravessando outras propriedades, mediante acordo ou indenização da área ocupada.

§ 1º Caso haja necessidade de indenização da área a ser ocupada pelos canais de escoamento, não havendo acordo de preço, será concedida liminar para construção e uso imediato da benfeitoria, ficando a fixação de preço para decisão judicial.

§ 2º Em casos de projetos de irrigação aplicar-se-ão os mesmos princípios.

Art. 11 As entidades públicas e empresas privadas que utilizem o solo ou o subsolo em áreas rurais só poderão funcionar desde que evitem o prejuízo do solo agrícola por erosão, assoreamento, contaminação, rejeitos, depósitos e outros danos, sendo responsabilizados pelos mesmos.

Art. 12 Todos os imóveis rurais administrados direta ou indiretamente pelo poder público, com fins agrícolas, são obrigados a ter planos integrados de uso e conservação de seus recursos naturais e os executar, inclusive em caráter demonstrativo.

Art. 13 Para aplicação desta lei, o poder público reformulará os órgãos e serviços já existentes ou criará novos se necessários, para orientação, educação, assistência, fiscalização e punição, para que ocorra o controle integrado e efetivo dos recursos naturais renováveis e perfeito cumprimento desta lei.

§ 1º A União através do Ministério da Agricultura aplicará as presentes normas ou delegará por convênio aos Estados e Municípios a responsabilidade do mesmo.

§ 2º A fiscalização e a aplicação da presente lei pelos serviços especializados não exclui colaboração da iniciativa privada.

Art. 14 Todas as práticas e procedimentos a serem utilizados no cumprimento desta lei, obedecendo o planejamento técnico, serão financiados com recursos subsidiados, a juros e prazos adequados.

Parágrafo único. Os custos de implantação, deverão, no interesse, nacional de preservação dos solos, serem cobertos em parte por recursos públicos a fundo perdido e em parte com financiamentos conforme acima.

Art. 15 Todos os projetos públicos, aplicações de créditos rurais ou outros investimentos de recursos públicos somente poderão ser realizados e usufruídos por beneficiários comprovadamente observadores do que dispõe esta lei.

Art. 16 Para apoio e subsídio à implantação das práticas e procedimentos estabelecidos nesta lei será criado o Fundo Nacional de Conservação e Uso do Solo Agrícola, com recursos oriundos de taxas sobre a exportação de produtos agrícolas e minerais e recursos federais orçamentários.

Art. 17 Todos os órgãos de assistência técnica ao meio rural terão em seus programas de trabalho diretrizes conservacionistas.

Art. 18 Fica instituída a Semana da Conservação do Solo, a ser comemorada, obrigatoriamente, nas escolas e estabelecimentos públicos ou subvencionados, através de programas objetivos.

Parágrafo único. Fica instituído o dia 15 de abril como "O Dia Nacional da Conservação do Solo".

Art. 19 As instituições oficiais ou oficializadas de pesquisa terão direito assegurado para a coleta de material e para a experimentação de qualquer tratamento de solo, bem como para proceder a escavações para fins científicos, desde que autorizadas pelo órgão competente.

Art. 20 Dois anos depois de promulgada esta lei, a conservação do solo e dos recursos naturais farão parte obrigatória de todos os conteúdos programáticos das disciplinas dos currículos escolares e nenhuma autoridade poderá permitir a adoção de livros escolares que não contenham texto de educação conservacionista previamente aprovado pelas autoridades competentes.

Parágrafo único. As estações de rádio e televisão incluirão, obrigatoriamente em suas programações textos e dispositivos de interesse conservacionista aprovados pelo órgão competente, no limite mínimo de cinco minutos semanais, distribuídos ou não em diferentes dias.

Art. 21 O não cumprimento do que estabelece esta lei levará à punição com as seguintes penas, em ordem gradativa e crescente conforme a gravidade ou reincidência:

- 1º Advertência.
- 2º Suspensão de crédito agrícola e do acesso aos benefícios dos programas de apoio governamental.
- 3º Multas.
- 4º Prisão.
- 5º Desapropriação.

Art. 22 AS penalidades incidirão sobre os autores sejam eles:

- a) Proprietários.
- b) Arrendatários, parceiros, gerentes, técnicos, responsáveis, administradores, diretores, promitentes compradores de áreas agrícolas, que praticadas por prepostos ou subordinados e no interesse dos proponentes ou dos superiores hierárquicos.
- c) Autoridades que se omitirem ou facilitarem por consentimento, na prática do ato.
- d) Os bancos ou seus prepostos que aprovarem, financiarem e fiscalizarem projetos, em desacordo com as normas de uso do solo agrícola.

Art. 23 Aplicam-se às contravenções previstas nesta lei as regras gerais do Código Penal e da Lei de Contravenções Penais sempre que a presente lei não disponha de modo diverso.

Art. 24 O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias após a sua aprovação.

Art. 25 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Este projeto é uma colaboração da Federação das Associações de Engenheiros Agrônomos do Brasil, expressando a opinião das Associações Estaduais sobre a legislação de proteção e defesa do solo agrícola. Ele exprime a preocupação da engenharia agrônoma brasileira com um dos patrimônios naturais mais importantes do seu acervo econômico — o solo agrícola.

Pode-se dizer que uma das razões básicas da decadência do Império Romano se estabeleceu a partir da deterioração do seu solo agrícola. Toda a literatura sobre solo no Brasil atesta a perda anual da sua fertilidade através da erosão e da prática irregular do seu manejo.

Cumprido ao Congresso Nacional examinar e debater este importante problema, a partir de uma legislação abrangente que codifique o uso do solo agrícola. É esta razão da apresentação deste projeto que faço com muita honra, cumprindo o que prometi, por ocasião da reunião do Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva da FAEAB, em Brasília, no dia 24 de junho passado. O texto apresentado não esgota o assunto. É um esboço do que deve ser feito. Há de existir a colaboração do legislador brasileiro, sobretudo da experiência de cada um na sua região, a fim de que o Poder Legislativo ofereça ao País uma lei que expresse o melhor instrumento de defesa do solo agrícola e de controle desse patrimônio fundamental para o futuro das gerações. Convém, portanto, às comissões técnicas a que for distribuído este projeto auscultar a opinião de entidades representantes da sociedade rural e oficial, para que se componha um diploma à altura do problema que assusta e preocupa os técnicos brasileiros.

Com este ato exprimo a minha colaboração e vou acompanhar a tramitação do projeto para que ele tenha o êxito esperado pelos meus colegas de todo o País. Sala das Sessões, 10 de agosto de 1983. — Passos Pôrto.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, de Educação e Cultura e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 188, DE 1983

"Estabelece exigências a serem cumpridas pelos estabelecimentos que comercializam botijões de gás liquefeito de petróleo".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais e os postos que comercializam gás liquefeito de petróleo destinado ao consumo doméstico são obrigados a possuir, à disposição do consumidor, manômetro e balança para aferição dos botijões no ato da compra.

Art. 2º A exigência de que trata o artigo anterior deverá ser cumprida a partir do prazo de cento e oitenta (180) dias, a contar da publicação da presente lei.

Art. 3º As infrações à disposição desta lei, após o prazo de que trata o artigo anterior, implicarão em imediata interdição do estabelecimento ou posto de revenda para a comercialização de gás liquefeito de petróleo.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Inobstante a exigência há algum tempo adotada, relativa à lacração dos botijões contendo gás liquefeito de petróleo, continuam os abusos na comercialização desse produto, particularmente no que se refere à quantidade e à falta de pressão.

Quer o nosso projeto por isto, em atendimento a reivindicação do Sindicato dos Professores de Volta Redonda, sob a operosa presidência do Sr. Hiram S. de Oliveira, estabelecer uma nova exigência legal a ser cumprida pelas casas que vendem botijões de gás liquefeito de petróleo, qual seja a de manterem, à disposição do consumidor, manômetro e balança destinados à aferição na hora da compra.

Penso que a medida, uma vez adotada em forma de lei, com a necessária sanção, evitará os constantes abusos praticados no setor contra humildes consumidores.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1983. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os projetos de lei que vêm de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 738, DE 1983

Nos termos do art. 36 da Constituição, na redação da Emenda Constitucional nº 13, requero licença para me afastar dos trabalhos da Casa, a partir do dia 05 de setembro do corrente ano, pelo prazo de (130) dias, a fim de tratar de interesses particulares.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1983. — Mauro Borges.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com a deliberação do Plenário fica concedida a licença solicitada. A Presidência tomará as providências necessárias para a convocação do suplente do nobre Senador Mauro Borges.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto, por cessão do nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Inicialmente, quero reportar-me a um ofício que recebi do Prefeito Municipal de Itapiuna, no Estado do Ceará, em que S. Exª pede ao representante do seu Estado que se dirija a S. Exª o Sr. Ministro do Interior, Mário Andreazza, no sentido de que o titular do MINTER providencie, com a urgência que se faz necessária, a construção do açude público Rio Castro, localizado naquele município, tendo em vista tratar-se de obra prioritária e de grande significação sócio-econômica, contribuindo, substancialmente, para melhoria das condições de vida da população residente na microrregião de Baturité, com o aumento considerável dos seus recursos hídricos funcionando como estabilizador da economia agropastoril. Diz ele que, em marco de 1966, o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, o DNOCS, procedeu a estudo de reconhecimento da obra, quando constatou sua viabilidade e manifestou-se por sua provável capacidade, da ordem de 28 milhões de metros cúbicos d'água, consoante o dossiê que vem anexo ao pedido que o Prefeito de Itapiuna nos faz. Assim sendo, espera-se que S. Exª o Sr. Ministro Mário Andreazza, autorize a imediata construção daquele reservatório no território cearense.

Em anexo manda o nobre Prefeito, para os devidos fins, três cadernetas taqueométricas, um croqui geral, e uma memória justificativa referente aos serviços de reconhecimento do açude público Rio Castro, situado no Município de Itapiuna. Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, levo a S. Exª o Sr. Ministro Mário Andreazza, grande amigo do Nordeste, mais este pleito de um prefeito municipal do Ceará, que, como todos nós sabemos, é o Estado que mais se ressentem a presente estiagem.

Deveria, Sr. Presidente, também reportar-me a um trabalho que só agora chegou-me às mãos, porque não tive tempo pela manhã de fazer sua leitura, sobre a luta contra a seca: Um Projeto MOCLIMA pode levar água para o Nordeste. Deixo este assunto possivelmente para amanhã, — estou inscrito, se possível falarei. O trabalho

está no suplemento do *Correio Brasileiro* de hoje, traz as despesas mínimas que são exigidas para a execução desse projeto, que talvez seja, digamos assim, a salvação do Nordeste brasileiro, daquele semi-árido tão sofrido.

Mas, Sr. Presidente, preocupa-me de maneira especial a situação econômica do Brasil, nosso querido País. Diariamente, aqui no Congresso, vozes autorizadas falam sobre esta situação econômica, sobre a capacidade ou não da área econômica do Governo de resolver a situação. Quem não é economista, e sim um curioso no assunto, fica numa dúvida tremenda de qual é o melhor caminho para a Nação.

Eu diria, agora da tribuna, que em chegando ao Brasil nosso estimado Presidente João Baptista Figueiredo, S. Exª talvez encontre um tanto modificada, e tudo indica talvez para pior, a situação econômica do País.

Como velho político, um homem que passou pelo escalão mais baixo da política nacional, comecei como prefeito, depois, por 32 anos como Deputado estadual, e atualmente há 5 anos no Senado, eu diria a S. Exª que ele agora, no meu modo de pensar, dispõe de um grande conselheiro, um amigo leal e um homem que conhece a verdadeira situação do País porque é a segunda vez que assume o Governo da República em caráter de substituição ao titular, Sr. Aureliano Chaves. Homem honesto, correto, tranqüilo, ético, e que já governou um dos maiores Estados da Nação, a meu ver, está capacitado a fazer um relato, o mais completo, a S. Exª o Senhor Presidente João Figueiredo, sobre a atual situação do País, sem qualquer inibição, porque o Presidente Aureliano Chaves poderá falar com S. Exª o Senhor Presidente da República, sem temores de demissão, pois, como Vice-Presidente da República, foi eleito pelo povo.

Assim, acredito que o Senhor Presidente da República terá um grande confidente, o atual Presidente em exercício, Aureliano Chaves. Com ele, o Presidente Figueiredo poderá conversar, e estou certo, com aquela lealdade que o Presidente Aureliano tem ao Presidente titular, S. Exª será colocado a par da verdadeira situação econômica, política e social do Brasil.

Este é um breve recado, despretensioso, que daqui encaminho a S. Exª o Senhor Presidente da República, João Figueiredo. Só desejava fazê-lo quando S. Exª no Brasil já estivesse, mas aproveite a oportunidade e anticipo, faço-o nesta tarde de 10 de agosto.

Mas, Sr. Presidente, como sempre tenho dito, não sou economista, mas gosto de ler assuntos econômicos. Eu tenho em meu poder três trabalhos, dois do *Correio Brasileiro* e um outro do *Jornal de Brasília*, que nos deixam numa verdadeira situação de dificuldade para decidir se a favor ou contra a moratória. O editorial do *Correio Brasileiro* de ontem, "Derrota da Realidade", diz:

Está posto diante do Congresso Nacional, para a aprovação ou rejeição, o Decreto-lei nº 2.045.

Aí, fala sobre esse decreto-lei achando que a classe política precisa estar bem consciente da responsabilidade que pesa sobre o Legislativo, nesta hora de adoção de medidas sérias, algumas drásticas e até dolorosas, para vencer a inflação e cumprir os compromissos externos. Diz ainda o articulista:

A voz da razão e do bom senso e os interesses nacionais reclamam que o Brasil não adote a moratória unilateral pura e simples, o que seria um imenso calote internacional, bem ao gosto de demagogos e irresponsáveis, mas positivamente algo novo ao bom nome e aos legítimos interesses do País.

Aqui o editorialista fala na moratória unilateral. E diz mais:

Nenhuma nação pode viver isolada de outras, e se isto sempre foi uma verdade há de ser ainda mais evidente nos dias que correm.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me V. Exª uma aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não, terei o maior prazer, nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Almir Pinto, moratória unilateral não existe, o que existe é mora unilateral, é demora do pagamento por uma das partes. A moratória tem que ser necessariamente bilateral. Há que haver condições aceitas pelas duas partes, atendendo as conveniências da parte devedora. Parece-me que o articulista legisla aí com infantilidade, porque como pode haver moratória unilateral, de um só lado, se se refere a um contrato, a um acordo entre partes? A moratória tem que ser decretada pelo devedor e, evidentemente, as condições têm que ser aceitas pelo credor. Isto é o que nos ensinam os rudimentos, os conhecimentos de Economia. Era a intervenção que, com a sua permissão, eu gostaria de fazer ao discurso de V. Exª

O SR. ALMIR PINTO — Nobre Senador, agradeço o aparte esclarecedor de V. Exª Quando me decidi a vir à tribuna para tratar dos dois breves assuntos anteriores, foi exatamente, como eu disse, porque estou de posse de três trabalhos e um fala em moratória unilateral e o outro fala em moratória bilateral, com escalonamento de dívidas e carências de três a cinco anos para pagamento. Se um fala em bilateral é porque entende que há a unilateral. Neste ponto, eu deixo o raciocínio com os senhores economistas, porque tenho ouvido falar em moratória unilateral; entendo que a moratória unilateral seja aquela só por parte do país devedor, sem a aquiescência digamos do credor, e a bilateral seria o entendimento das duas partes, como diz o *Jornal de Brasília*, com aquela carência. Porque, nobre Senador, vamos ser bem claros nesta situação, no meu modo de entender, está havendo um pouquinho de amor próprio por parte do poder econômico brasileiro; não sou economista, repito, mas estamos numa situação difícil. V. Exª veja que, dia-a-dia, cresce o número de desemprego. E por que cresce o número de desemprego? É porque a Nação não tem dinheiro para investir em qualquer coisa que dê renda e gere emprego.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me outro aparte, Excelência? Tem dinheiro. O professor Octávio Gouveia de Bulhões afirma, em artigo publicado em *O Globo*, em recente domingo, que existe uma poupança interna no Brasil equivalente a noventa bilhões de dólares, superior à dívida externa. E a informação do Prof. Octávio Gouveia de Bulhões. Existe uma poupança interna no Brasil, entesourada, equivalente a noventa bilhões de dólares. Onde está esse dinheiro? Existe o dinheiro, mas está nas mãos dos que promovem o desemprego, dos que promovem a catástrofe social. Não está nas mãos do PDS nem do PMDB, está nas mãos dos exploradores do povo, dos interessados em que a catástrofe se aprofunde. Agora, quando falam que a Oposição defende a moratória unilateral, querem confundir as coisas, querem confundir nossa proposta, a proposta da maioria do Congresso, encampada até pelo PDS, através do Senador Murilo Badaró, querem confundir isto com o calote. Isto seria calote. Foi, por exemplo, eu posso informar a V. Exª se me permite, de acordo com a revista *Senhor*, na sua última publicação, foi o que fez o FMI com o Banco Central, em que consta uma cláusula que proíbe que o Banco Central decreta uma moratória do pagamento. Não fala em unilateral nem bilateral. Querem confundir, nobre Senador Almir Pinto, às vezes realmente atinentes aos interesses nacionais. Ninguém está pregando calote coisa alguma. Nós estamos pregando, o que os homens de bom senso pregam é o reconhecimento da dívida. Mas o seu pagamento dentro das possibilidades da Nação. Isto é o que se apregoa, e não o calote.

O SR. ALMIR PINTO — Eu agradeço o aparte de V. Exª e volto àquela parte em que V. Exª me pergunta onde estão os 90 bilhões da poupança interna. É o mesmo que perguntar onde está o dinheiro. Eu, então, lamento não ter aquela capacidade quase mediúmica do nosso saudoso José Américo, o homem que afirmava que sabia onde estava o dinheiro. Eu confesso a V. Exª que não sei onde está o dinheiro e, se soubesse, diria neste momento e apelaríamos para os canais competentes para que fosse empregado racionalmente em alguma coisa rentável, que desse emprego a nossa gente.

Até agora, pelo que ouvi, não de fonte oficial, mas de pessoas estudiosas do problema econômico nacional, é que se nós, com todo o sacrifício, com todo o trabalho para produzir e oferecer ao país uma boa exportação e conseguirmos amealhar, para o Tesouro Nacional, seis bilhões e 300 milhões de dólares, esse dinheiro ficará em caixa ou sairá pela outra porta? Então, me diz o meu amigo economista que acredita que o dinheiro sairá na mesma hora, ou no dia seguinte, para pagamento dos juros dos compromissos externos do País. E o que acontecerá? Ficarão em zero o caixa do Tesouro Nacional. E ficando em zero o caixa, o Governo não disporá de um centavo para investimentos, para dar trabalho, para aproveitar a mão-de-obra que está aí ociosa, dentro do território nacional. Se mesmo no ano vindouro, chegarmos a amealhar com as nossas exportações em alta, digamos 10 bilhões de dólares. Mesmo que cheguemos a isso, e o dinheiro não ficar no Tesouro Nacional, teremos maiores dificuldades, porque ficaremos com o número de empregados que tínhamos em 1960!...

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Eu quero complementar. Há quem diga que, no momento atual, em 1983, nós estamos com um número de empregos igual ao de 1970. Por conseguinte, há uma defasagem de 13 anos. E assim, por diante. Podendo, em 85, se o dinheiro que arrecadarmos for para o pagamento externo, chegar ao número de empregos que tínhamos em 1950.

Esse são os cálculos que foram dados não por fontes oficiais. Eu quero esclarecer bem! Foi pessoa que, reconheço, entendida em Economia que me expôs o assunto. A situação exata é esta. Se o Brasil não amealhar o dinheiro das suas exportações, dificilmente poderá ter dinheiro para investir.

Quem assistiu aquela entrevista com Ferreira Neto, da qual participaram o ex-Ministro Simonsen, a economista Maria da Conceição e um terceiro nome que eu não recordo, viu que a Maria da Conceição foi muito clara. Ela acha que faltou um pouco de compreensão, ou de competência no trato de tão importante assunto. Os nossos representantes sentaram-se à mesa das negociações com os nossos credores, quando já estava sem dinheiro, descapitalizado. Pergunta-se: Por que o Brasil sentou à mesa das negociações completamente falido?... quando deveria ter conversado muito antes, quando ainda tinha dinheiro para conversar.

O que eu sinto é que nós temos sido tardos em tomar providências, andamos um pouquinho atrasados... Estamos indo, pelo que sinto, de tentativa em tentativa que não estão dando certo. Não é somente meu esse pensamento.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Ouço o nobre Senador Fábio Lucena, com muito prazer.

O Sr. Fábio Lucena — V. Exª, nobre Senador Almir Pinto, vê, com o seu depoimento, a que ponto nos levou o Governo. O Brasil é o único País a regressar no mundo. Em 1970, nós tínhamos uma população de 70 milhões de habitantes...

O SR. ALMIR PINTO — Era isto o que eu queria dizer — se V. Exª me permite — com essa explosão demográfica que está aí, a tendência é piorar cada vez mais.

O Sr. Fábio Lucena — Bem, mas nós temos que cumprir a lei de Deus, do crescer e multiplicai-vos. Esta é uma sentença irrecorrível. Mas, veja V. Exª o primeiro efeito da moratória: se o Brasil, garantidor, através do Banco Central, declara uma moratória de três anos, nós temos, só de saldo de juros de dívida externa, 15 bilhões de dólares por ano. Seriam 45 bilhões de dólares nesses três anos que deixaríamos de pagar aos nossos credores, de acordo com condições aceitas pelos credores. Desse 45 bilhões de dólares, metade da nossa dívida externa, em três anos, daria tranquilamente para solucionar os problemas do Sul, das enchentes, e da seca no Nordeste. Esta é a grande vantagem da moratória, a curto prazo.

O Sr. Almir Pinto — Continuo, Sr. Presidente, apreciando neste plenário, o editorial do *Correio Braziliense*. Diz o editorial:

“Os ajustes internos que estão sendo feitos, por mais dolorosos que possam ser, ainda representam o caminho mais rápido e viável para que se possa sair do atoleiro para o qual, diga-se de passagem, nenhum Governo poderá mais conduzir o Brasil no futuro, seja a que pretexto for. Sem o aval do Fundo Monetário Internacional — agência financeira da qual o Brasil é membro fundador e à qual já recorreu, no passado, por umas quinze vezes em 33 anos — não será possível obter os créditos que são necessários este ano e em 1984 e mesmo permitir um resultado satisfatório no nosso atual esforço de aumento, das exportações para abertura de mais empregos internos e conquista de mais divisas externas.

Os políticos e todos os partidos, que se tornam co-responsáveis pelos destinos nacionais, bem sabem o que representaria uma nação isolada das demais, numa hora em que o comércio exterior é da ordem de 23 bilhões de dólares. Tão perigosa é a decisão da moratória que, a rigor, apenas o Irã e a Polónia a ela recorreram. E como todos sabem, são duas nações de situações bem distintas do Brasil. O Irã é exportador de petróleo e a Polónia recebe vasta subvenção soviética e de outras nações do Leste, interessadas em manter a nação polonesa no rol dos países pertencentes ao Comecon e ao Pacto de Varsóvia.

Fora da indesejada moratória, só pode restar ao país o caminho do ajuste com as agências internacionais e com os credores. Esse caminho passa inevitavelmente por transformações internas, de modo que as leis expressem a realidade e não a ficção. E a realidade de hoje é muito mais a de manter empregos do que a de aumentar benefícios salariais ou sociais, como bem o apontam, aliás, diversos parlamentares de peso e de representatividade dentro do Congresso Nacional.”

Ele acha que a realidade de hoje é muito mais a de manter emprego. É preferível, pelo que se pode assimilar do que diz o editorialista, não aumentar os salários mas dar empregos. É preferível ganhar pouco do que não ganhar nada.

Sr. Presidente, este é o editorial de ontem do *Correio Braziliense*. Hoje, na coluna do *Jornal de Brasília* (versão internacional) vem “Moratória Negociada”. Pediria paciência para que nós fôssemos vendo o que é esta “Moratória Negociada”. Diz o articulista:

“Rio — Realmente, ninguém entende porque o Governo brasileiro ainda continua espichando essas intermináveis negociações com os sucessivos emissários do FMI...”

Também não entendi. Não obstante dizer que não sou economista, mas acho que há uma espécie de humilhação, de nossa parte. Esta imposição do FMI, parece que não somos sequer aderente desse FMI, se a ele pertencemos e fomos signatários da sua fundação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Faz soar a campainha.

O SR. ALMIR PINTO — V. Exª tenha um pouco de paciência. Hoje não é Humberto Lucena que está na tribuna; é Almir Pinto, que nem está falando como Líder; está falando dentro da meia hora. V. Exª tenha um pouquinho de paciência.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — É que o tempo de V. Exª está esgotado; é só para alertar. Termine V. Exª o seu discurso.

O SR. ALMIR PINTO — Mas eu sou um homem que cumpre o Regimento acima de tudo, mas acho este assunto importante. A Mesa tem sido liberalizante em relação a muitos outros. Eu queria apenas ler o artigo e assegurar a V. Exª que saírei incontinentemente da tribuna, porque julgo que esta Casa só andará bem se cumprirmos o Regimento. Mas como V. Exª, não digo só V. Exª, a Mesa tem sido muito liberal. Eventualmente quando estou na Presidência, procuro fazer cumprir o Regimento, coisa que me acostumei — durante 4 anos que fui Presidente da minha Assembléia —, mas diante da liberalidade da Mesa, e achando o assunto importante, e querendo apreender alguma coisa deste assunto tão intrincado como o é a moratória, eu pediria a V. Exª que me assegurasse mais alguns minutos de permanência na tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Exª termine o seu discurso.

O SR. ALMIR PINTO — Eu agradeço a V. Exª Continuo a leitura:

Agora já estamos na terceira carta de intenções, cujas bases não representam matéria capaz de suscitar maior dose de credibilidade que as anteriores junto aos maiores do Fundo.

O pior é que todo mundo, aqui dentro e lá fora, já se convenceu de a única alternativa que nos resta — a menos que se esteja deliberadamente caminhando para o colapso — é propor um esquema de moratória negociada. Os próprios banqueiros credores há muito que não esperam outra coisa.

Acredito que quem é credor quer receber o seu dinheiro e, se não temos no momento com que pagar esse dinheiro, teremos que encontrar um meio de não dar calote no credor. Este é o meu entendimento. Continuo a leitura.

É, curiosamente, desejam-na com ansiedade, posto que essa fórmula salva-lhe os juros, sem falar no principal, ainda que em prazo mais largo e com algum período de carência.

Kalkiana é a postura das autoridades brasileiras. Rejeitam a negociação para redefinir o perfil da dívida e continuam a sustentar o insustentável. Só mesmo por vaidade pode-se admitir semelhante atitude. Não querem passar os olhos de todos como incapazes. Preferem prosseguir na surrada tese da alta do petróleo e dos juros para justificar a calamitosa posição a que chegaram os compromissos externos.

Mas, enquanto não nos rendemos à evidência dos fatos, a bola de neve da dívida vai aumentando pelo simples mecanismo da escrituração dos juros vencidos, e dos juros sobre juros, de tal sorte que, mesmo sem tomar dinheiro novo emprestado (até

porque ninguém nos empresta mais), o Brasil tem sua dívida crescendo a cada dia que passa.

Isso é verdade, ninguém o pode negar.

Então não há no governo ninguém que diga "basta", a esse processo de endividamento sem fim? Convenhamos, não há qualquer desdouro em buscar, através de um entendimento com o FMI e os bancos credores, um esquema de reescalonamento dos compromissos (principal e juros) que nos permita uma folga mínima de três a quatro anos sem qualquer pagamento. Isto nos daria tempo para recompor as finanças do País, reativar a economia interna, reabsorver os milhões de desempregados, redimensionar nossas prioridades de investimento, acumular maiores excedentes exportáveis e, finalmente, partir para um projeto efetivamente viável de salvação do País do abismo inevitável que nos aguarda.

Será que, ao contrário, os homens do governo preferem parecer aquele soldado que marcha com o passo diferente de todos os outros do batalhão só para receber da mamãe o elogio?

O recente editorial do "The New York Times" — certamente refletindo a posição dos mais lúcidos círculos de negócios dos Estados Unidos — coloca o problema do Brasil com uma clareza meridiana e postula junto ao presidente Reagan uma atitude de ajuda concentrada ao nosso País, independentemente dos acertos com o FMI, que bem demonstra a consciência de que, aqui e não na Nicarágua, é onde está o elo mais perigoso da cadeia do mundo ocidental.

Ora, é no mínimo estarrecedor ver que, apesar de toda essa orquestração de vozes a favor de um tratamento preferencial para o Brasil, o nosso próprio governo permanece impávido, impenetrável, insensível à idéia e à sugestão concreta de renegociação da dívida externa. Nem que alcancemos um saldo comercial de US\$ 20 bilhões seria possível manter os compromissos em dia. A meta dos US\$ 6 bilhões, então é apenas um mote para o conhecido blá-blá-blá dos que não querem ver a própria nudez."

O Sr. José Fragelli (PMDB — MS) — Permite V. Exª um aparte.

O SR. ALMIR PINTO — Eu tenho um compromisso com o Sr. Presidente de, terminada a leitura, deixar a tribuna, e quero cumprir a minha palavra perante a Mesa. Eu lamento muito, porque sei que V. Exª, um parlamentar esclarecido, ex-Governador que foi do seu Estado, com grande êxito, mas me desculpe, porque assumi esse compromisso com S. Exª o Sr. Presidente. Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ALMIR PINTO EM SEU DISCURSO:

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Ofício nº 36/83 — ASTEM

Itapiúna, 2 de agosto de 1983

Senhor Senador,

Com subida honra dirigi-me a Vossa Excelência para encaminhar cópia do incluso expediente que trata de solicitação dirigida ao Excelentíssimo Senhor Ministro Mário David Andreazza devidamente justificada, na qual se requer a construção do açude Rio Castro neste Município.

Certo do empenho de Vossa Excelência para atendimento do pleito, reitero protestos de estima e consideração.

Joaquim Clementino Ferreira, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

Ofício nº 32/83 — ASTEM

Itapiúna, 2 de agosto de 1983

Senhor Ministro,

A construção do açude público Rio Castro localizado neste Município foi solicitada reiteradas vezes a Vossa Excelência, tendo em vista tratar-se de obra prioritária e de grande significação sócio-econômica, contribuindo substancialmente para a melhoria das condições de vida da população residente na micro-região de Baturité com o aumento considerável de seus recursos hídricos, funcionando como estabilizador da economia agropastoril.

Em março de 1966 o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS — procedeu o estudo de reconhecimento da obra, quando constatou sua viabilidade e manifestou-se por sua provável capacidade, da ordem de 28 milhões de metros cúbicos d'água, consoante o incluso dossiê.

Assim sendo, espera-se que Vossa Excelência determine a implantação da obra.

Neste ensejo, reiteramos a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Joaquim Clementino Ferreira, Prefeito Municipal.

MVOP — DNOCS.

1ª — Distrito de Obras.

Mem. nº 192-SEP/E — SETOR DE ESTUDOS—

Fortaleza, 21/03/66

Sr. Enxº do Setor de Cartografia da 4-SEP:

Em anexo, passo às vossas mãos, para os fins devidos, três (3) cadernetas taqueométricas, um (1) croquis geral e uma memória justificativa referentes aos serviços de reconhecimento do açude público "RIO CASTRO", situado no município de Itapiúna.

Saudações

Antônio Aluísio Araújo; Enxº Setor de Estudos.

MVOP

—1ª DISTRITO DE OBRAS—

—SETOR DE ESTUDOS—

Memória Justificativa dos Estudos de Reconhecimento para uma futura construção de um açude público, no rio Castro, local na Fazenda Marizeira, 1 km ao oeste da Sede do município de Itapiúna.

Os serviços de estudos do reconhecimento para a futura barragem de um açude público, no rio Castro, mu-

nicipio de Itapiúna, Estado do Ceará, foram iniciados no dia 10 de dezembro de 1965 e concluídos no dia 20 de janeiro de 1966, tendo sido empregado nas operações de campo um Taqueômetro Sexagesimal Breithaupt Kassel nº 98.084, de nomenclatura Th-251.

Reconhecimento: Foram efetuados dois reconhecimentos no rio Castro, nos únicos locais existentes, o segundo apresentou melhor vantagem para a futura construção da obra.

Reconhecimento: 1º Boqueirão ficará com 25,00 metros de altura para a barragem principal com um comprimento 790 metros, o volume de barro aproximadamente à 370.780,000 m³, entre as estacas OºOHD e VII foi necessário o estudo de uma barragem auxiliar de 5,00 metros de altura e o comprimento 370 metros, volume de barro aproximado a 13.797,000 m³. Entre as estacas VII e X, aludido boqueirão, oferece possibilidades para projeto em altura superior. A direção geral dos ventos dominantes, é de leste a oeste.

Reconhecimento: 2º Boqueirão no rio Castro foi o que apresentou melhor vantagem para a futura construção da obra, ficará com 23,00 metros de altura e 510 metros de comprimento e o volume de barro aproximado a 267.090,000 m³ entre as estacas OºOHD e IV.

Reconhecimento: Sangradouro: Foi estudando um só local para os dois boqueirões, na ombreira direita da futura barragem, ficando entre as estacas XIII e XIV com 150 metros de largura.

A rocha na linha do eixo ficou na conta IPP.20 na parte mais funda, as futuras águas da sangria desaguarão para a grota a jusante a uns 1,400 metros de distância, e logo depois desaguará no rio Castro, com uma extensão de 400 metros.

BACIA HIDRÁULICA: Reconhecimento — essa Bacia é alimentada pelo rio Castro, rio Palmatória, riacho Maré, riacho Salgado, alguns córregos e grotas. A natureza da vegetação e 50% de capotirão, o terreno em grande parte e de barro aluviado e em outra de barro argiloso, prestando-se para agricultura. Existe benfeitorias, algodoeiros, coqueiros, carnaúbas. Em parte foi levantada uma área de 240,00 Has e outro alinhamento, o volume provável a armazenar será uns 50.000.000,000 metros cúbicos d'água. A linha de base, ficou com o comprimento de 8,00 km. A cota adotada para os cálculos do Estudo do reconhecimento, foi arbitrária, o mesmo está ligado à estação de trem da RVC da cidade de Itapiúna. Ligação ficou ligado nas estacas XIII e XIV

BACIA HIDROGRÁFICA: Essa bacia é constituída pelos rios: rio Castro na extensão mais ou menos de 36 km, rio Palmatória na extensão mais ou menos 24 km, riacho Maré e riacho Salgado, córregos e grotas.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

Serviços	Picadas	Alinh.	Área	Sondagens	Ext. das Sondagens	Volume de Sondagens
Executados	km	km	has	nº	m	m³
Reconhecimento						
Boqueirão	3,000	2,130	—	4	5,00	9,000
Sangradouro	—	0,150	—	7	8,80	15,000
B. Hidráulica	51,000	20,720	240,00	—	—	—
Ligação	1,000	1,000	—	—	—	—
Total	55,000	24,000	240,00	11	13,80	24,000

DESPESAS REALIZADAS

Administração	Cr\$ 675.000
Servidores Empregados	Cr\$ 639.000
Diaristas de Obras	Cr\$ 252.000
Transporte	Cr\$ 70.000
Total	Cr\$ 1.636.000

Informações diversas: Material de construção areia, encontra-se no local, água encontra-se no local, barro para construção encontra-se com distância de 4 km, rocha com 500 metros, madeiras, para escoramento encontra-se com distância de 6 km, cal a razão de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) por quilo, tijolo Cr\$ 10.000,00

(dez mil cruzeiros) por milheiros, telha Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) por milheiro, custo do frete em caminhão particular, em estrada carroçável é de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por 1 km.

Raimundo da Silva Filho, Cond. de Topografia — Eneq da Turma de Estudos nº 13.

MORATÓRIA NEGOCIADA

Rio — Realmente, ninguém entende porque o Governo brasileiro ainda continua espichando essas intermináveis negociações com os sucessivos emissários do FMI. Agora, já estamos na terceira carta de intenções, cujas bases não representam matéria capaz de suscitar maior dose de credibilidade que as anteriores junto aos maiores do Fundo.

O pior é que todo mundo, aqui dentro e lá fora, já se convenceu de que a única alternativa que nos resta — a menos que se esteja deliberadamente caminhando para o colapso — é propor um esquema de moratória negociada. Os próprios banqueiros credores há muito que não esperam outra coisa. E, curiosamente, desejam-na com ansiedade, posto que essa fórmula salva-lhes os juros, sem falar no principal, ainda que em prazo mais longo e com algum período de carência.

Kalkiana é a postura das autoridades brasileiras. Rejeitam a negociação para redefinir o perfil da dívida e continuam a sustentar o insustentável. Só mesmo por vaidade pode-se admitir semelhante atitude. Não querem passar os olhos de todos como incapazes. Preferem prosseguir na surrada tese da alta do petróleo e dos juros para justificar a calamitosa posição a que chegaram os compromissos externos.

Mas, enquanto não nos rendemos à evidência dos fatos, a bola de neve da dívida vai aumentando pelo simples mecanismo da escrituração dos juros vencidos, e dos juros sobre juros, de tal sorte que, mesmo sem tomar dinheiro novo emprestado (até porque ninguém nos empresta mais), o Brasil tem sua dívida crescendo a cada dia que passa.

Então não há no governo ninguém que diga "basta", a esse processo de endividamento sem fim? Conventamos, não há qualquer desdouro em buscar, através de um entendimento com o FMI e os bancos credores, um esquema de reescalonamento dos compromissos (principal e juros) que nos permita uma folga mínima de três a quatro anos sem qualquer pagamento. Isto nos daria tempo para recompor as finanças do país, reativar a economia interna, reabsorver os milhões de desempregados, redimensionar nossas prioridades de investimento, acumular maiores excedentes exportáveis e, finalmente, partir para um projeto efetivamente viável de salvação do país do abismo inevitável que nos aguarda.

Será que, ao contrário, os homens do governo preferem parecer aquele soldado que marcha com o passo diferente de todos os outros do batalhão só para receber da mamãe o elogio?

O recente editorial do "The New York Times" — certamente refletindo a posição dos mais lúcidos círculos de negócios dos Estados Unidos — coloca o problema do Brasil com uma clareza meridiana e postula junto ao presidente Reagan uma atitude de ajuda concentrada ao nosso país, independente dos acertos com o FMI, que bem demonstra a consciência de que, aqui e não na Nicarágua, é onde está o maior perigo da cadeia do mundo ocidental.

Ora, é no mínimo estarrecedor ver que, apesar de toda essa orquestração de vozes a favor de um tratamento preferencial para o Brasil, o nosso próprio governo permanece impávido, impenetrável, insensível à idéia e à sugestão concreta de renegociação da dívida externa. Nem que alcancemos um saldo comercial de US\$ 20 bilhões seria possível manter os compromissos em dia. A meta dos US\$ 6 bilhões, então, é apenas um mote para o co-

nhecido blá-blá-blá dos que não querem ver a própria nudez.

Agora que o presidente Figueiredo retorna de Cleveland de coração renovado — e esperamos que o seja física e psicologicamente — é de se supor que intervenha, com força e determinação, nesse aranzel de conversas, de idas e vindas, de afirmações e desmentidos, que tem sido a marca das intermináveis negociações do governo com o FMI. Dele aguarda o país uma palavra de ação que, finalmente, encaminhe o problema da dívida para a única senda possível — a da moratória bilateralmente estabelecida —, enquanto temos ao nosso lado a simpatia, a compreensão e, sobretudo, o interesse dos próprios credores. Depois poderá ser tarde demais.

CONDENAÇÃO DA REALIDADE

Está posto diante do Congresso Nacional, para a aprovação ou rejeição, o Decreto-lei 2.045, que altera a política salarial. A classe política tem, assim, a oportunidade de manifestar-se, com isenção e independência, sobre o polémico instrumento legal que o Governo se viu constringido a adotar, diante das dificuldades econômicas do país e frente à necessidade de obter novos créditos internacionais que proporcionem ao país a indispensável trégua financeira de que carece para pôr a casa em ordem e retomar o desenvolvimento econômico, em níveis compatíveis com as exigências nacionais.

A classe política precisa estar bem consciente das responsabilidades que pesam sobre o legislativo nesta hora de adoção de medidas sérias, algumas drásticas e até dolorosas, para vencer a inflação e cumprir os compromissos externos. A voz da razão e do bom senso e os interesses nacionais reclamam que o Brasil não adote a moratória unilateral pura e simples, o que seria um imenso calote internacional, bem ao gosto de demagogos e irresponsáveis, mas positivamente algo nocivo ao bom nome e aos legítimos interesses do país.

Nenhuma nação pode viver isolada de outras, e se isto sempre foi uma verdade há de ser ainda mais evidente nos dias que correm. A moratória — que, de resto, altas autoridades do Governo nem sequer admitem — seria o corte de créditos e de tecnologia para o Brasil por parte do exterior. Para poupar alguns bilhões de dólares que temos de pagar este ano e nos anos próximos, o país se exporia ao prejuízo ainda maior de ficar sem investimentos, sem empréstimos e, acima de tudo, sem tecnologia atualizada para proceder ao seu desenvolvimento industrial e agrícola, vale dizer, seria um retrocesso de algumas décadas. Tudo em nome de evitar o pagamento de alguns bilhões.

— Os ajustes internos que estão sendo feitos, por mais dolorosos que possam ser, ainda representam o caminho mais rápido e viável para que se possa sair do atoleiro para o qual, diga-se de passagem, nenhum Governo poderá mais conduzir o Brasil no futuro, seja a que pretexto for. Sem o aval do Fundo Monetário Internacional — agência financeira da qual o Brasil é membro fundador e à qual já recorreu, no passado, por umas quinze vezes em 33 anos — não será possível obter os créditos que são necessários este ano e em 1984 e mesmo permitir um resultado satisfatório no nosso atual esforço de aumento, das exportações para abertura de mais empregos internos e conquista de mais divisas externas.

Os políticos e todos os partidos, que se tornam responsáveis pelos destinos nacionais, bem sabem o que representaria uma nação isolada das demais, numa hora em que o comércio exterior é da ordem de 23 bilhões de dólares. Tão perigosa é a decisão da moratória que, a rigor, apenas o Ira e a Polónia a ela recorreram. E como todos sabem, são duas nações de situações bem distintas do Brasil. O Ira é exportador de petróleo e a Polónia recebe vasta subvenção soviética e de outras nações do Leste, interessadas em manter a nação polonesa no rol

dos países pertencentes ao Comecon e ao Pacto de Varsóvia.

Fora da indesejada moratória, só pode restar ao país o caminho do ajuste com as agências internacionais e com os credores. E esse caminho passa inevitavelmente por transformações internas, de modo que as leis exprimam a realidade e não a ficção. E a realidade de hoje é muito mais a de manter empregos do que a de aumentar benefícios salariais ou sociais, como bem o apontam, aliás, diversos parlamentares de peso e de representatividade dentro do Congresso nacional.

Naturalmente que nem tudo são acertos na condução da política econômica, e o Poder Legislativo tem como se manifestar sobre isso e pode sugerir medidas mais consentâneas com os objetivos perseguidos. Mas o caminho é o da negociação externa, e este inclui, necessariamente ajustes da legislação brasileira, para os quais a classe política está convocada.

O SR. PRESIDENTE (Mocayr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, por cessão do Senador José Fragelli.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM.) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tivemos a honra de assistir, hoje, na Comissão de Finanças do Senado Federal, a palestra que ali proferiu o eminente Governador do Estado de São Paulo, o ex-Senador Franco Montoro, a respeito dos projetos de emenda à Constituição Federal que restabelecem eleições diretas, em nosso País, para Presidente da República.

O Governador de São Paulo, como sempre com a sua lucidez, sapiência e peruciência, colocou a questão a tal nível de inteligência que, a partir de suas colocações, não é possível, Sr. Presidente, que aqueles que tiveram a ventura e a felicidade de terem convivido com o grande Senador paulista, hoje Governador do maior Estado da federação, aqui no Senado Federal, — a partir daquelas colocações, não é possível, Sr. Presidente, que os grandes Senadores da República, notadamente os do Partido Democrático Social, deixem de aplaudir a proposta do Governador de São Paulo, segundo a qual a única solução, a única saída para a crise econômica, sobretudo institucional da República, é a restauração das eleições diretas para Presidente da República.

É preciso fazer ver, Sr. Presidente, que na História do Brasil só houve duas eleições indiretas para Presidente da República. Duas. A primeira a que elegeu o Marechal Deodoro da Fonseca primeiro Presidente da República; e a segunda, em 1934, a que elegeu Getúlio Vargas para Presidente da República. Foram estas duas oportunidades em que o Colégio Eleitoral foi eleito com o fim expresso e deliberado, com delegação popular para escolher o Chefe do Estado.

As eleições que se seguiram, a partir de 1964, não foram eleições diretas nem indiretas, foram nomeações promovidas pelo Conselho de Segurança Nacional.

É muito importante salientar esse detalhe, porque ele vem revelar que, ao longo da História do Brasil, só dois colégios eleitorais, pelo processo indireto, foram legítimos: os que resultaram das constituintes de 1889 e de 1932. Além dessas duas oportunidades, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em nenhuma outra a Nação teve a chance, teve o recurso de se socorrer de colégios eleitorais para eleger, de modo legítimo, pela via indireta, o Presidente da República.

Tivemos a satisfação e a felicidade de ouvir o Governador de São Paulo, e todos saímos convencidos de que a conciliação que se pretende, o consenso a que se almeja, só pode ter como substrato essencial o endosso e o aval das urnas livres, de cujo bojo, Sr. Presidente, poderá sair o futuro Presidente da República.

Diz-se que ainda é cedo para eleger o Presidente da República pelo meio direto. E o Governador Franco Montoro rechaça essa propositura esdrúxula, salientando que nunca foi tarde demais, porque nunca, durante tanto tempo, e por tanto tempo, o povo brasileiro deixou de eleger o Chefe do Estado.

De fato, Sr. Presidente, o Senador Álvaro Dias, por exemplo, com a idade que conta, jamais terá votado em eleições para Presidente da República. Na mesma situação se encontra o Senador Carlos Alberto, do PDS; Senador José Ignácio, Senador Alfredo Campos, por Minas Gerais, e tantos outros Senadores, que jamais tiveram a oportunidade, até pelo fator da idade, pela culpa de serem jovens, pelo pecado de serem jovens, de votar para Presidente da República. E, Graças a Deus, Sr. Presidente, o meu primeiro voto foi numa eleição para Presidente da República, em 1960, quando votei no Marechal Henrique Teixeira Lott.

Nessa situação, de não terem votado para Presidente se encontram, segundo estatísticas oficiais, 75% da população eleitoral do nosso País. E o que se há de perguntar a essa população, Sr. Presidente, que ultrapassa os trinta milhões de eleitores, o que não estará sentindo ela, de angústia, até de desesperança, pelo fato de não ter podido eleger o Chefe do Estado?

É necessário indagar se é possível falar em restauração do regime democrático, é necessário indagar se é possível falar em abertura política, em promoção da democracia, se em primeiro lugar não se legitima o Colégio Eleitoral que elege o Presidente da República. Se se vai consentir que o Colégio Eleitoral que não representa, em hipótese alguma, a vontade da maioria absoluta do povo brasileiro, tem legitimidade para eleger o futuro Presidente da República. É o que questiona, com a sua sapiência, com a sua experiência, o Governador Franco Montoro. E esta questão, Sr. Presidente, ele lança-a para uma ampla discussão pelos segmentos responsáveis pela sociedade brasileira. Porque não é mais possível, Sr. Presidente, que neste vendaval de incertezas, que ameaça pôr a pique o barco da sociedade brasileira, em cuja gávea hoje se encontram, para não dizer cegos, mas os míopes de todos os matizes que já houve na Pátria brasileira.

É preciso indagar, Sr. Presidente, se sem a legitimação do Colégio Eleitoral, quer pelo processo indireto, quer pelo processo direto, se pode legitimar o poder neste País. A resposta, evidentemente, é negativa. Porque a falta de legitimação que faz, por exemplo, com que Ministros da área econômica e financeira da República tenham mais poderes do que o Congresso Nacional, é esta falta de legitimidade, que faz com que o povo brasileiro se veja envolto neste maremoto de incertezas, sem porto à vista, navegando à deriva, sem timoneiro, sem leme e sem quilha. Essa falta de legitimidade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a responsável principal pelo caos econômico e social que atualmente atinge a vida de todo o povo brasileiro. E é esta falta de legitimidade que faz com que os jornais do exterior publiquem estes fatos vergonhosos contra o Brasil, atentatórios não mais à soberania, mas à dignidade e à honra do próprio povo brasileiro.

Veja, Sr. Presidente, o que publica a revista "Senhor", transcrevendo no País, seis meses depois e pela primeira vez em língua portuguesa, aquilo de que todo o mundo já tem conhecimento, menos os brasileiros, isto é, de que aos olhos do mundo inteiro o povo brasileiro é um povo humilhado e ofendido.

Veja, Sr. Presidente, a faca no pescoço que o Fundo Monetário Internacional colocou sobre o Brasil e o seu povo.

Há várias formas de asfixia, nos ensina o Direito Penal. Há o esganamento, o engasgamento, o enforcamento, o afogamento, dentre outros. Isto parece mais um esganamento, que é aquela forma de morte por asfixia, em que as mãos do agressor são apenas o instrumento que

aciona o móvel da asfixia. Como se um criminoso colocasse uma tira de pano no pescoço da vítima e a acionasse de tal forma até que a vítima, de fora para dentro, perdesse a capacidade respiratória e morresse por asfixia.

É esta faca no pescoço, que não é bem faca, é uma corda no pescoço, mas que não é enforcamento porque o Brasil não está morrendo, sendo ele agente da própria morte, como no enforcamento o cadáver é o agente da própria asfixia. Não, Sr. Presidente, esta é uma típica forma de esganamento, porque essas condições são tão humilhantes, tão ofensoras à dignidade nacional, que só há uma saída: é cortar a corda, cortar o fator da asfixia, cortar o móvel do esganamento, a fim de que a Pátria possa respirar aliviada e ver-se finalmente livre dessas peias que tanto envergonham toda a nossa nacionalidade.

Gostaria de ler toda a matéria, Sr. Presidente, para que ela constasse dos Anais do Senado. Ainda assim, peço a V. Exª que a tenha como lida, a fim de que conste do meu pronunciamento.

Mas, só o fato de as autoridades monetárias do País haverem escondido da opinião pública que o Fundo Monetário Internacional proibiu que o Brasil declarasse uma moratória, proibiu para evitar o exemplo do Estado de Missouri, que se recusou a pagar suas contas aos bancos ingleses há mais de um século, e até hoje não as resgatou. Proibiu, evidentemente, na suposição de que o Brasil fosse recorrer ao calote, porque é falaciosa essa pregação de que a Oposição ou setores governamentais estejam propondo moratória unilateral, uma vez que a moratória unilateral não existe, o que existe é calote.

O que se propõe, Sr. Presidente, é uma moratória dentro de determinadas condições bilaterais, propostas pelo devedor e obviamente aceitas pelo credor. Conforme recitei há pouco, em aparte ao discurso do Senador Almir Pinto, discurso tão lúcido, tão feliz e tão oportuno, existe no Brasil, segundo o prof. Octávio Gouvêia de Bulhões, uma poupança interna a 90 bilhões de dólares, quantia superior equivalente à dívida externa do nosso País.

Onde está esse dinheiro, Sr. Presidente? Com V. Exª não está, é claro, e muito menos comigo. Mas o Governo sabe onde estão esses recursos fabulosos. Mas de um terço do Produto Interno Bruto do País está entesourado dentro da própria República, segundo o prof. Octávio Gouvêia de Bulhões, homem insuspeito.

Por que não agilizar esses recursos para atacar, por exemplo, as frentes de trabalho nordestinas, onde mais de 1 milhão de homens e mulheres estão ganhando a migalha de Cr\$ 15.000,00 por mês, o que fez com que o Presidente Aureliano Chaves, em sua recente visita ao nordeste, considerasse um fato absolutamente inacreditável, e foi necessário que sua Excelência visse as folhas de pagamento daqueles milhares de mal-trapilhos, para que pudesse acreditar nessa crua realidade aqui denunciada há mais de um mês pelo eminente Senador Helvídio Nunes, do Estado do Piauí.

O Sr. Helvídio Nunes — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Dizia o eminente Senador que, em seu Estado, o salário pago aos operários, sobretudo do setor rural, não ultrapassava os Cr\$ 11.000,00. S. Exª clamava, implorava que o Governo não desse sequer o salário-mínimo em sua totalidade, que desse, pelo menos, a metade do salário-mínimo.

Ouçó, com muita satisfação, o nobre Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes — Apenas para ser preciso: àquela época, eram Cr\$ 11.225,00; hoje, exatamente Cr\$ 15.300,00.

O SR. FÁBIO LUCENA — Vejamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores: em 1971, foi lançado o Programa de Integração Nacional, em oitavo discurso do Senhor Presidente Emílio Garrastazu Médici, no Recife, dia 8 de

julho, Programa que visava solucionar dois grandes problemas nacionais, o problema nordestino e o problema amazônico. Garantia-se que a Rodovia Transamazônica ficaria pronta em um ano e meio; garantia-se que nunca mais o Nordeste teria agravadas as suas agruras, em consequência do problema da seca; garantia-se, por palavras do Presidente da República, que "as terras sem homens da Amazônia seriam ocupadas pelos homens sem terras do Nordeste." Quem era o Ministro da Fazenda, em 1971? Era o Sr. Antônio Delfim Netto. Quem era o Ministro dos Transportes, em 1971? O Sr. Mário David Andreazza. Viamos os primórdios da Zona Franca de Manaus, e o Sr. Andreazza havia acabado de substituir no Ministério o General Afonso Augusto de Albuquerque e Lima. Pois bem, hoje os mesmos dois homens, Delfim e Andreazza, é que estão cuidando de novo do problema nordestino.

Será que não nascem mais homens capazes de serem ministros neste País, Sr. Presidente? Será que estamos diante de uma geração eterna de ministros em que só os Andreazzas, só os Delfins, só os Galvêas, só os Langonis é que podem cuidar do drama nacional? Até quando a Nação pode aceitar este sofrer, esta bofetada? Até quando o Congresso Nacional vai tolerar que esses homens, que já estão na terceira ou na quarta dentição, contrariando até as leis biológicas da espécie humana, para não falar das outras espécies animais? Até quando, Sr. Presidente, o Sr. Andreazza, o Sr. Delfim, o Sr. Langoni, o Sr. Galvêas, o Sr. Costa Cavalcanti, o Sr. fulano de tal, até quando esses homens vão continuar a afogar o Sul nas enchentes e a ressequir o Nordeste com aquela seca que está se transformando em desertificação?

Hoje, precisamente hoje, conforme a reportagem do jornal O Globo, de domingo, cerca de 400 mil quilômetros quadrados do território nordestino estão em estado de desertificação, sendo transformados em deserto. Enquanto isso, a Amazônia desapareceu do mapa brasileiro, como se a solução do problema nordestino não acarretasse solução para o problema amazônico.

Enquanto isso, Sr. Presidente, o Banco Central do Brasil, em esdrúxulas e escandalosas resolução e portaria, revoga o Decreto-lei nº 288, baixado em 28 de fevereiro de 1967, pelo Presidente Castello Branco, que criou a Zona Franca de Manaus, no tempo em que Manaus era um porto de lenha. Faço aqui justiça, como homem da Oposição, em proclamar que essa resolução e essa portaria do Banco Central, subordinando as importações da Zona Franca ao Banco Central, não são apenas um crime contra a Amazônia Ocidental, contra a Zona Franca de Manaus, o Estado do Amazonas, o Estado do Acre, o Estado de Rondônia e Território de Roraima, mas representam a revogação pura e simples de toda uma filosofia desenvolvimentista que o Governo do Marechal Castello Branco, muito sábia e patrioticamente, implantou naqueles perdidos rincões de nossa Pátria.

Enquanto isso, Sr. Presidente, dizia eu, a Amazônia parece desaparecer do mapa porque o Governo não a esqueceu, mas só se lembra dela para apunhalá-la pelas costas, ou, então, para entregar suas substanciais riquezas aos tentáculos do capital alienígena e multinacional.

Não, Sr. Presidente, a Nação não aceita, a Nação não quer, a Nação não deseja a continuação desse estado de coisas. A Nação reclama por sua modificação, essa modificação, queira ou não — muitos não queremos a anistia, muitos se deleitavam com os atos institucionais, mas eles caíram e a anistia veio — essa modificação só terá lugar, de modo legítimo, em nosso País, com a restauração das eleições diretas para Presidente da República. Sem isto, Sr. Presidente, a caligem turva os horizontes não apenas no Nordeste, não apenas no Sul, mas na Amazônia abandonada, onde um Governador de Estado, em Rondônia, tem o tope de declarar que vai lançar no rio Madeira ambulâncias que um candidato do

PDS a Presidente da República promete oferecer àquela região sofrida.

Não se precisa jogar no rio Madeira as ambulâncias que o Sr. Paulo Maluf está oferecendo a Rondônia num gesto — proclamo eu, que conheço a minha região —, num gesto de humanidade. O que se precisa investigar são os contratos do Governo de Rondônia com a Empresa Andrade Gutierrez — isto é que é preciso fazer — porque, Sr. Presidente, ambulâncias para o nosso Estado, para a nossa Região, venham de onde vierem, venham dos Estados Unidos, venham da Rússia Soviética, venham de candidato ou não, são indispensáveis, pois, se um problema grave há que considerar naquela região é o da subnutrição, causadora de doenças, e não apenas causadora, como restauradora de doenças que parecia já haver desaparecido da face da Terra, como a leishmaniose, que dizima populações e, por incrível que pareça, a uma só geração do ano 2000, ainda há no meu Estado quem morra de sarampo, de coqueluche, para não falar da tuberculose, da lepra, que o oficialismo incompetente difunde o seu nome como sendo hanseníase, não apenas para não se fazer escutar o nome horripilante da doença, como, sobretudo, para esconder a incompetência que, ao longo destes 20 anos, tem presidido a desgraça daquela Região.

O Sr. Aloysio Chaves (Fora do microfone.)

O SR. FÁBIO LUCENA — Não foi invenção do Governo, nobre Senador Aloysio Chaves. Invenção do Governo é a propagação da hanseníase. A hanseníase não é invenção do Governo. Invenção do Governo é a não-contenção da lepra. Invenção do Governo é a propagação da lepra.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. FÁBIO LUCENA EM SEU DISCURSO:

POLÍTICA E ECONOMIA

HUMILHADOS E OFENDIDOS

Pelo Projeto 2, assinado com os bancos, o Brasil não pode pedir moratória ou declará-la unilateralmente. Foi envolvido numa teia jurídica que ignora as leis brasileiras e anula sua soberania

DEPOSIT FACILITY AGREEMENT

Dated as of February 25, 1983

Between

BANCO CENTRAL DO BRASIL

and

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

as Guarantor

and

CITYBANK, N.A.

as Agent

and

OTHERS

Senhor obteve uma cópia da íntegra original, em inglês, do Projeto 2, um dos quatro negociados entre o Brasil e a comunidade financeira internacional em Nova Iorque, nos idos de dezembro passado. Trata-se de um maciço volume de 117 páginas, no qual se detalham as condições da operação que definiu a renegociação da dívida externa do País, com o reescalonamento de uma parte da amortização de 83, num montante de US\$ 4,7 bilhões. Em sua redação final, o acordo foi assinado no último dia 25 de fevereiro pelo tomador formal do empréstimo, o Banco Central do Brasil, representado por seu presidente, Carlos Geraldo Langoni; pelo agente do grupo de bancos estrangeiros que o concedia, o Citibank, na figura de seu vice-presidente sênior, Gerard

Finneran, e pelo fiador, este país empenhado no qual sobrevivem os brasileiros, a República Federativa do Brasil, representada pelo ministro da Fazenda, Ernane Galvães. Nestes excertos que publicamos mostram-se algumas das humilhantes cláusulas de incompetência e o desgoerno dos senhores da economia brasileira levaram o País a aceitar, numa tentativa de fugir à falência.

A FACA NO PESCOÇO

Artigo VI

Da Suspensão do Acordo

O Agente deverá, a requerimento dos bancos, ou poderá, com o consentimento de mais de 50% dos bancos, ou de 66 2/3 dos bancos (em casos específicos previstos no Acordo), por meio de nota ao Banco Central e ao Fiador, (1) declarar terminados o direito e a obrigação de o Banco Central abrir depósitos e (2) vencidos e imediatamente devidos o total do principal de Depósito a pagar, o total de juros acrescidos e não pagos e todas as demais quantias devidas nos termos deste acordo e das garantias, que imediatamente se tornarão devidas e pagáveis, tudo isso acrescido de juros e sem necessidade de representação, de pedido, de protesto, ou de posterior notificação de qualquer espécie, a que por este meio expressamente renunciaram o Banco Central e o Fiador:

Motivos para suspensão do acordo

(a) *Não pagamento.* Se o Banco Central e o Fiador deixarem de pagar qualquer parcela do principal ou dos juros de cada depósito ou garantia, ou qualquer outra quantia dentro do prazo dos 30 dias seguintes àquele em que se tornou devida;

(b) *Deturpação.* Se alguma oferta ou alguma garantia do Banco Central ou do Fiador (ou de qualquer dos seus funcionários ou autoridades), em relação a este acordo, ou nele incluído, vier a revelar-se incorreta de qualquer ponto de vista material quando foi apresentado; (c) *Falta de cumprimento de certas cláusulas.*

(c) *Falta de cumprimento de certas cláusulas.*

(d) *Falta de cumprimento de outras condições.* Se o Banco Central ou o Fiador deixarem de obedecer a qualquer condição, contrato ou acordo contido neste acordo, que tenha obrigação de cumprir ou observar, e se qualquer dessas falhas não for remediada dentro de 30 dias a partir da notificação escrita enviada pelo Agente ou qualquer banco ao Banco Central ou ao Fiador, conforme for o caso.

(e) *Default cruzado.* (1) Um caso de default, seguindo o Acordo sobre Dinheiro Novo, ocorrerá quando, (2) o Banco Central do Brasil deixar de cumprir, na data devida (quer seja a de maturidade, quer a de antecipação, ou outra), obrigação respeitante a qualquer das suas dívidas externas, ou (3) quando o Banco do Brasil S/A, ou o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, ou a Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, ou a Petróleo Brasileiro S/A — Petrobrás (individualmente ou por outro devedor), deixar de cumprir na devida data (de maturidade, antecipada, ou qualquer outra) qualquer obrigação respeitante a qualquer dívida externa e essa falha continuar pelo mínimo de dois dias úteis após notificação feita por um banco ao Banco Central e ao Fiador (com cópia para o Agente), ou pelo Agente ao Banco Central e ao Fiador, de que a obrigação continua por cumprir; se, porém, essa falta de cumprimento por parte do Brasil ou de outro devedor não constituir caso de default, se o total das quantias não pagas não exceder US\$ 10 milhões (ou seu equivalente), se a obrigação de pagar tal quantia não tiver resultado de antecipação, e se a dívida tiver sido paga no prazo de 30 dias a contar da data devida (para os fins desta subseção, a data devida de qualquer dívida externa resultante de garantia direta ou indireta será considerada a data original da dívida externa a que foi dada a garantia direta ou indireta);

(f) *Impossibilidade de pagar dívidas.* Se o Banco do Brasil ou algum seu devedor, ou o Brasil, não pagar geralmente as suas dívidas na data do vencimento delas, ou admitir por escrito a sua incapacidade para pagar as suas dívidas em geral, ou se o Banco Central do Brasil declarar uma moratória do pagamento das suas dívidas ou das dívidas de qualquer seu devedor;

(g) *Sentença.* Se qualquer sentença ou ordem para pagamento de quantia superior a US\$ 10 milhões tiver sido passada contra o Banco do Brasil, contra algum seu devedor, ou contra o Brasil, e (A) a ação de execução tiver sido iniciada por algum credor, com base nessa sentença ou ordem, ou (B) tiver decorrido um período de 15 dias consecutivos durante o qual a sentença ou ordem não tiver sido executada, por apelação pendente ou outro motivo;

(h) *Outras circunstâncias.* Se o Agente, a pedido ou com consentimento de mais de 50% dos bancos, notificar o Banco Central e o Fiador de que ocorreu algum evento, ou surgiu alguma circunstância que constituiu motivo para acreditar que o Banco Central ou o Fiador pode não cumprir (ou pode não ter condições de cumprir) normalmente as suas obrigações decorrentes deste acordo ou das garantias;

(i) *Associado do FMI.* Se o Brasil deixar de ser membro e de estar nas boas graças do FMI e com direito de usar dos recursos da entidade;

(j) *Aprovação do Extended Funds Facilities pelo Conselho do FMI.* Se o Conselho Executivo do FMI, por qualquer motivo, não der a sua Aprovação Final ao EFF até primeiro de Abril de 1983;

(k) *Planos ao abrigo do EFF.* Se o Brasil, por qualquer motivo, não comprar o total de Direitos Especiais de Saque referentes a qualquer parcela do EFF, dentro de dois meses depois da respectiva data, estabelecida pelo FMI com aquiescência do Brasil às condições de compra de DES em relação a essa parcela;

(l) *Adiantamentos de dinheiro novo.* Se as instituições financeiras participantes do Acordo sobre Dinheiro Novo, em conformidade com os termos do mesmo Acordo sobre Dinheiro Novo, não se recusarem a desembolsar fundos a favor do Banco Central, em qualquer data que não fique neste documento estabelecida para esse desembolso;

(m) *Moeda estrangeira não-disponível para devedores do setor privado.* Se outra moeda que não cruzeiro for facultada a devedores do setor privado brasileiro, nos mesmos termos que o Banco Central, ao Brasil e às agências governamentais, para pagamento, quando devido, do principal ou de juros sobre dívidas externas desses devedores, aos quais nem o Banco Central, nem o Brasil, nem as Agências governamentais tenham qualquer obrigação de pagar as dívidas;

(n) *O Banco Central impedido de continuar sendo depositário.* Se o Banco Central não continuar sendo, em todas as ocasiões, o banco central do Brasil, e não for proprietário ou não agir como depositário de substancialmente todos os créditos monetários internacionais do Brasil e do Banco Central;

(o) *Aprovação de câmbio.* Se o Banco Central aprovar alguma transação em moeda estrangeira, com a finalidade de (1) permitir a um devedor, em referência à moeda estrangeira, pagar o principal em data anterior à regularmente estabelecida para esse fim, ou em quantia mais elevada do que a regularmente estabelecida, ou (2) permitir a um setor devedor, em referência à Dívida Afetada ou à Dívida Não-Consentida, fazer qualquer pagamento do principal, transformando o referido principal, a qualquer momento, em quantia menor do que aquela que deveria ser a quantia total do depósito aberto em referência à Dívida Afetada, ou ao depósito que deveria ter sido aberto em referência à Dívida Não-Consentida, caso se atrasasse de Dívida Afetada, como seria pertinente, depó-

sito esse pago como previsto pela seção 2.04, ou (3) permitir ao Banco Central, ou ao Brasil, fazer qualquer pagamento em referência ao principal de um depósito provisório.

Informações a prestar aos bancos credores

(1) Dentro dos 30 dias seguintes ao recebimento dos documentos exigidos pelos bancos para esquetização do acordo — o que deveria acontecer até 15 de março de 1983 — o Banco Central teve de prestar os seguintes esclarecimentos:

A) Necessidades de empréstimos ao setor público nacional.

B) Mudança líquida verificada no total da dívida externa (exclusive PETROBRÁS).

C) Créditos líquidos domésticos da autoridade monetária.

D) Reservas monetárias líquidas da autoridade monetária (ajustadas à monetização de ouro, DES e créditos não-em-dólar à taxa cambial de 31/12/83 e excluindo qualquer redução de linhas de curto prazo necessárias ao refinanciamento de empréstimos-ponetes).

E) Mudança percentual no câmbio cruzeiro-dólar, relacionada com a mudança percentual do Índice Geral de Preços.

2. Logo que possível, e até onde não seja expressamente proibido pelo FMI, o relatório final da missão do FMI, submetido à aprovação do conselho daquele organismo.

3. Dentro de cinco dias a contar da apresentação ao FMI, dados detalhados sobre os itens de (1) acima.

4. Até cinco dias após o acordo com o FMI, notificação das modificações feitas pelo FMI.

5. Mensalmente, logo que fique disponível, mas não mais de 60 dias após o fim do mês, a diferença verificada na posição de caixa do Banco Central, com detalhes, em relação ao mês anterior e aos últimos seis meses.

6. Mensalmente, logo que disponível, mas não mais de 60 dias após o fim do trimestre do calendário, uma relação detalhada do total das dívidas externas do Brasil, a longo e a curto prazo.

7. Semestralmente, dentro de 60 dias a contar do fim do ano ou do semestre, um relatório relativamente detalhado, descrevendo os progressos feitos pelo Brasil na implementação do programa econômico descrito no Memorando de Informação.

8. Dentro de cinco dias a contar da apresentação ao FMI, qualquer informação prestada a esse organismo; e dentro de outros cinco dias a contar do recebimento, até onde não for especificamente proibido pelo organismo, todo relatório elaborado pelo pessoal do FMI sobre o Brasil.

9. Incluídos no boletim mensal de informação, dados ou "dissídios", isto é: mudanças percentuais no salário garantido pela fórmula salarial oficial.

10. Qualquer outra informação financeira, estatística ou de ordem geral acerca do Brasil, que qualquer banco, por intermédio do agente, possa razoavelmente pedir, inclusive sobre operações do Banco Central, financeiras ou outras.

Além disso, o Banco Central empenhará os melhores esforços para aumentar a cobertura fiscal no boletim informativo mensal, incluído nele:

A) Um relatório do conjunto da situação financeira do setor empresarial estatal, baseado em dados disponíveis da Sest, agência da Seplan que coordena os orçamentos dessas empresas.

B) Os elementos sobre crédito subsidiado, com dados já incluídos no boletim informativo mensal.

C) Uma tabela trimestral de que constem conjuntamente os dados disponíveis referentes aos três principais aspectos do setor de finanças públicas — orçamento do Tesouro Federal, empresas estatais e elementos fiscais do orçamento monetário.

D) Notas que harmonizem a diferença entre o volume do déficit em (C) e o do FMI, medido pela necessidade de empréstimos líquidos ao setor público.

Nas malhas da lei

O Brasil foi amarrado num esmerado jargão jurídico que deve ter dado aos advogados nova-iorquinos a certeza de que o exemplo do Estado de Missouri (que se recusou a pagar suas contas aos bancos ingleses, há mais de um século, não as pagando até hoje) não se repetirá. Pelo contrato, o Banco Central do Brasil é o tomador e responsável pelo pagamento dos US\$ 4,7 bilhões do Projeto 2 obtido junto a um consórcio de bancos representados pelo Citibank, nomeado como o Agente.

Pelo contrato, todos os compromissos do Banco Central "nivelam-se em obrigatoriedade de pagamento, no mínimo a *pari passu*, com todas as dívidas externas contraídas pelo Banco Central, não afiançadas, existentes no momento" (Art. IV, seção 4.01, letra f). Estabelecida a prioridade, pela simultaneidade de todos os compromissos, fica esclarecido que "não se faz necessário que este Acordo, os Contratos ou qualquer documento a eles referente sejam registrados ou reconhecidos por qualquer tribunal brasileiro" (Artigo IV, seção 4.01, letra f). Para deixar ainda mais claro: "O Banco Central não tem direito a imunidade alguma concedida por quaisquer ato judicial (...) ou, ainda, de qualquer decisão judicial que tenha por base a soberania ou qualquer outras razões, no que diz respeito a qualquer questão relacionada ou surgida de suas obrigações sob este Acordo e os contratos. O Brasil não é uma parte em qualquer acordo com os Estados Unidos que se relacione, de alguma forma, com sua imunidade, ou com a imunidade do Banco Central, em relação a processos..." (Art. IV, seção 4.01, letra l).

Na seção 4.02, letra b, fica estabelecido que "a assinatura, execução e o cumprimento deste acordo por parte do Feador" são constitucionais e legais, "não transgredindo, nem vindo a transgredir a Constituição Brasileira ou qualquer tratado". Evidentemente que, "para assegurar a legalidade, validade, executibilidade ou admissibilidade em testemunho deste Acordo no Brasil, não se faz necessário que ele, ou qualquer documento a ele referente, seja registrado ou reconhecido por qualquer tribunal brasileiro" (Artigo IV, seção 4.02, letra i). Não bastando isto, a seção 8.03, afirma que "falha alguma por parte do Agente ou de qualquer banco no sentido de exercer seus direitos (...) terá efeito de desistência".

Pela seção 8.05, o Banco Central se compromete a pagar "todos os custos e despesas efetuadas pelo Agente" na elaboração, execução, entrega e administração do Acordo; "honorários justos e diárias para os conselheiros especiais em Nova Iorque" (...) "comunicações, viagens e outras despesas do Citibank" (...) "despesas de comunicação efetuadas pelo Agente" (...) "todos os prejuízos, custos e despesas".

Pela seção 8.07, "o Banco Central se submete, irrevogavelmente, à jurisdição de qualquer Tribunal Federal ou Estadual localizado na Cidade de Nova Iorque e ao Supremo Tribunal de Justiça de Londres" (...) Igualmente "desiste, irrevogavelmente (...) da alegação de inconveniência do fórum escolhido". Fica claro também que "o Banco Central concorda que qualquer das ações ou processos será conclusivo e poderá ser executado em outras jurisdições". Na letra c, mesma seção, se o BC "tenha ou, daqui por diante, venha obter qualquer imunidade referente a si próprio ou a seus bens", ele "renuncia a essa imunidade, irrevogavelmente". No caso de um litígio, haverá um tribunal de arbitragem formado por três árbitros "fluentes em inglês". Cada parte indicará um árbitro e os dois escolherão, de comum acordo, o terceiro, "que deverá ser membro praticante da Ordem dos Advogados do Estado de Nova Iorque". Na falta de acordo, o Bird indicará o árbitro.

A seção 8.09 esclarece que "o BC e o Brasil não terão direito a consignar quaisquer direitos ou interesses aqui estipulados sem o consentimento prévio dos bancos". A seção 8.10 esclarece que "este acordo e os contratos serão regidos e elaborados de acordo com as leis do Estado de Nova Iorque, Estados Unidos".

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, como Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não vou abusar do tempo de V. Ex. Assim sendo, peço a V. Ex. Sr. Presidente, autorização para fazer uma comunicação de Liderança, que se relaciona com a presença do Sr. Governador Franco Montoro no Congresso Nacional.

Entendo que já houve manifestações a respeito das declarações do Governador de São Paulo, quando, nesta manhã, S. Ex. debateu com os Membros da Comissão Mista as eleições diretas no Brasil.

Na reunião da Comissão Executiva do PMDB que se realizou esta tarde, o Governador Franco Montoro iniciou um processo que merece registro, e talvez sirva de incentivo para outros Governadores — o processo de prestação de contas de sua Gestão perante a Direção Nacional do Partido.

Permita-me ler duas ou três páginas da prestação de contas de S. Ex. para que constem dos Anais do Senado Federal:

UM MODELO ALTERNATIVO DE DESENVOLVIMENTO

"Não podemos nos contentar com uma posição de denúncia. É preciso construir novos caminhos com nosso trabalho e nossos recursos".

Como Governador do Estado trago ao Presidente Nacional e à Comissão Executiva do meu Partido a contribuição de São Paulo ao debate nacional sobre a crise e os caminhos de sua superação.

O Governo de São Paulo tem responsabilidades em dois níveis. Cabe-nos, em primeiro lugar, dirigir corretamente o Estado e promover o bem-estar de sua população. Mas temos, também, o dever de presença no plano nacional, especialmente o de contribuir para o encontro de um caminho que conduza o País a formas democráticas de Governo, em que o povo brasileiro seja o agente principal de seu próprio destino.

como centro nervoso da economia nacional, palco das principais manifestações dos movimentos sociais, São Paulo não pode ficar à margem do grande debate nacional. Por sua importância e responsabilidade, São Paulo tem o direito e o dever de estar presente na definição dos rumos que levam à superação da crise.

Na qualidade de Governador de São Paulo, ouvi nas últimas semanas lideranças dos setores mais representativos da população do Estado. Empresários da agricultura, indústria e comércio, trabalhadores e dirigentes sindicais, professores, estudantes, economistas, comunicadores, parlamentares, prefeitos, administradores manifestaram ao Governador e à equipe de Governo suas críticas e sugestões sobre os rumos da economia e da política do País.

A partir dessa ampla consulta, com base na experiência inicial de nossa administração e no programa do PMDB, formulamos cinco pontos básicos que representam o pensamento dominante de São Paulo sobre os caminhos para a superação da crise nacional.

CINCO PONTOS PARA A SUPERACÃO DA CRISE NACIONAL

1. Restabelecimento da confiança da população nas autoridades, mediante eleições diretas para Presidente da República, com regras democráticas claramente definidas. É participação de todos os setores representativos da sociedade nas decisões de interesse coletivo.

2. Fim da política de recessão e desemprego que nos vem sendo imposta: DINAMIZAÇÃO da economia e ampliação do mercado interno, mediante o apoio prioritário à agricultura, à construção civil, à pequena e média empresas, à tecnologia e indústria nacionais, especialmente a de máquinas e equipamentos. É preciso combater a especulação e apoiar as atividades produtivas.

3. Em respeito à soberania nacional, novo TRATAMENTO da dívida externa: exigência de prazos adequados à capacidade de recuperação do País e pagamento, sempre que possível, com nossos produtos de exportação.

4. Inversão da política centralizadora vigente, através de medidas administrativas e financeiras que assegurem a permanência de recursos e o poder de decisão nas comunidades locais. Especialmente, a efetivação de uma REFORMA tributária em benefício dos Municípios e dos Estados, como base de um novo federalismo.

5. Mobilização dos recursos públicos para o ATENDIMENTO às necessidades básicas da população: alimentação e saúde, educação, segurança, habitação e transporte coletivo.

Diante da crise que castiga e ameaça o País não podemos nos contentar com uma posição de denúncia. Esses cinco pontos, além de caracterizar um modelo alternativo de desenvolvimento nacional, devem também orientar a política administrativa do Governo do Estado.

Apesar da terrível herança recebida, das dificuldades e limitações que enfrentamos, é preciso e é possível tomar medidas concretas para minorar o sofrimento da população e manter acesa a chama da esperança.

Cabe-nos antecipar, na prática, o modelo que pregamos.

Dentro da competência do Estado, como estratégia para combater a crise e atender às necessidades básicas da população, estabeleçamos as seguintes diretrizes prioritárias.

Sr. Presidente, poupo-me o trabalho de ler essas diretrizes, porquanto já escapariam ao sentido de um registro no Senado Federal.

Enfatizo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, neste momento difícil por que passa o nosso País, neste momento em que o meu Partido, o PMDB, assim como os demais Partidos existentes no País, começa uma reflexão séria sobre alternativas para a situação em que nos encontramos, é enfatizar que temos uma perfeita harmonia entre a Direção do Partido, a Executiva Nacional, o Governador de São Paulo e — acredito — os governadores dos demais Estados.

Trago o meu testemunho de que, nessa fase que estamos iniciando, que é uma fase em que o PMDB não foge à sua responsabilidade diante da Nação e diante deste Congresso, apresentamos alternativas e tentamos influir no conjunto da opinião, para uma mudança rápida da situação política e econômica; que, nessa fase, é-nos particularmente grato verificar que contamos com a homogeneidade no PMDB, de tal maneira que aquilo que é hoje o ponto de vista de São Paulo constitui apenas o reflexo do que as nossas bases discutem em todos os Estados da Federação.

Agradeço a V. Ex.^a, Sr. Presidente a concessão da palavra para esta breve comunicação. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — João Castelo — José Sarney — Martins Filho — Milton Cabral — Marco Maciel — João Calmon — José Ignácio — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Roberto Campos — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1982;
— Mensagem nº 112, de 1983, referente à escolha do Sr. Paulo da Costa Franco para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Socialista da União da Birmânia;

— Mensagem nº 122, de 1983, referente à escolha do Sr. Fernando Abbott Galvão para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Níger; e
— Mensagem nº 153, de 1983, referente à escolha do Doutor Joel Ferreira da Silva para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1.^o Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Brasília, 10 de agosto de 1983

Ofício nº 268/83

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, tenho a honra de indicar a V. Ex.^a o nome do Senhor Deputado Darólio Ayres para integrar, em substituição ao Senhor Deputado Maçao Tadano, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 71, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.024, de 25 de maio de 1983, que "dá nova redação ao art. 2.^o da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex.^a meus protestos de estima e consideração.

Deputado Nelson Marchezan, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.^o Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 739, DE 1983

Nos termos do art. 198, alínea "d", do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 5 seja submetida ao Plenário em primeiro lugar.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1983.

José Lins — Afonso Camargo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com a deliberação do Plenário passa-se a apreciação, em primeiro lugar, do item nº 5:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 196, de 1982, de autoria do Senador Murilo Badaró, solicitando, nos termos dos arts. 75, "A", 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Interna, composta de 7 membros, para, no prazo de 180 dias, realizar estudos sobre reforma tributária.

(Dependendo de parecer oral, da Comissão de Finanças, a ser proferido em Plenário — art. 76, § 2.^o, do Regimento Interno.)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. JOSÉ LINS (PDS-CE. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Trata-se de Requerimento firmado pelo eminente Senador Mirilo Badaró e apresentado nos termos do art. 76 do Regimento Interno, pleiteando a criação de Comissão Especial Interna destinada a realizar estudos sobre a Reforma Tributária, a ser composta de sete membros, devendo concluir seu trabalho no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Preliminarmente, cabe ressaltar que a proposição em tela atende aos requisitos regimentais que disciplinam a matéria, competindo à Comissão de Finanças a análise da matéria, mediante parecer oral a ser lido em Plenário, consoante determina o § 2.^o do supra citado art. 76 do Regimento desta Casa.

Defendendo a necessidade da implantação da Comissão Especial, consoante o ilustre autor, em relevante trecho da Justificação, **Verbis**:

"O Senado Federal não pode ficar ausente deste importante debate, do qual deve ser o próprio centro de gravidade, apesar das dificuldades de uma conjuntura eleitoral que obriga seus membros a esforços asseverantes. Ademais, na qualidade de representante dos Estados, principais interessados nos termos da Reforma Tributária, não se compreendia jamais nossa eventual omissão, principalmente quando a experiência tem demonstrado que matérias desta importância, quando têm deliberação confinada apenas a padrões tecnicistas ou excessivamente burocratizantes, acabam sendo enviadas ao Congresso com o rótulo de perfeitas e acabadas, tornando-se penoso o esforço realizado com finalidade de melhorá-las ou aperfeiçoá-las.

Desta forma, objetivando promover estudos, tomar depoimentos, realizar seminários, convidando especialistas para amplo debate, interessando entidades nacionais, colhendo sugestões de administradores estaduais e municipais, permitindo que se clarifiquem todos os ângulos da importantíssima questão, propõe-se a criação da presente Comissão, valendo-nos de experiência fecunda e produtiva vivida pela Comissão Especial que tratou da questão da reforma do Júri Popular no Brasil, elaborando importante projeto destinado a modernizar a tradicional instituição.

Domina a todos o convencimento de que algo deve ser feito com urgência para a reforma do atual sistema tributário, cujo esgotamento é visível. Na esteira do grande debate nacional e da reforma que dele emergirá, certamente o Brasil poderá encontrar também o caminho mais adequado para restabelecer a fisionomia do sistema federativo, que o exagerado centralismo político e econômico — em flagrante desrespeito e desobediência ao princípio basilar da Constituição acabou por transformar em arremedo e contrafação.

Não há divergências em torno de sua imperiosa e inadiável necessidade. Prova-o a própria antecipação do poder Executivo, em saudável decisão de abrir o debate."

É inegável a importância da Reforma Tributária na vida nacional, especialmente no momento em que vozes autorizadas têm proclamado e apontado o excessivo centralismo da União nessa matéria, em detrimento das unidades federadas, que passam a depender, de maneira exacerbada, do poder financeiro do Governo Central, comprometendo, assim, o princípio federativo, consagrado pela Lei Fundamental.

Cumpre registrar que no Plenário do Senado Federal, ultimamente, tem-se manifestado sobre esse tema um grande número de parlamentares de diversos matizes partidários, todos, porém, unânimes em apoiar profundas alterações no Sistema Tributário Nacional que, se durante vasto período de vigência trouxe benefícios inequívocos, atualmente carece de modificações que melhor o harmonizem à realidade atual do País.

O debate e os estudos acerca do assunto, através de uma Comissão Especial, parecem-nos medidas salutares, que poderão contribuir, de forma eficaz, para o aprimoramento do Sistema Tributário em vigor, inaugurado em 1965, com a Emenda Constitucional nº 18 e o advento do Código Tributário Nacional, em 1966.

A sugestão do ilustre representante do Estado de Minas Gerais, portanto, vem ao encontro dos mais legítimos interesses desta Casa, para bem desempenhar sua função como órgão legislante.

Demonstrado o atendimento às normas regimentais que disciplinam a matéria e evidenciada a conveniência da criação da Comissão, em apreço, somos pelo acolhimento do Requerimento nº 196, de 1982 por este Plenário.

É o meu parecer Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O parecer é favorável.

Completada a instrução da matéria, passa-se à votação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, que falará pelo PMDB.

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, eu não tenho autorização para falar pelo PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Regimento, no art. 345, parágrafo único, diz que para votação de requerimento falará um Senador por Partido e mais um pela Liderança.

O Sr. Itamar Franco — Eu não posso falar pelo PMDB, Sr. Presidente. Vou então pedir a palavra a V. Exª para defender a posição contrária.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O parágrafo único do art. 345 declara, Sr. Senador, "O encaminhamento de votação de requerimento, é limitado ao signatário e a um representante de cada Partido, salvo nas homenagens de pesar," que não é o caso.

O Sr. Itamar Franco — Mas, também o Regimento Interno do Senado me permite neste instante fazer uma indagação à Mesa.

Sr. Presidente, para estranhar duas coisas. Tenho o maior respeito pelo nobre Senador José Lins. Nada há em relação a S. Exª, que além de bom companheiro, é o Vice-Presidente da Comissão de Finanças. Mas eu sou Presidente da Comissão de Finanças e não tive conhecimento de quem deu autorização para S. Exª relatar essa matéria. É o primeiro ponto. De qualquer forma, vamos respeitar o parecer de S. Exª o nobre Senador José Lins.

As coisas são esquisitas no Senado da República. Evidentemente, elas acontecem. Ainda há pouco comentava o Senador Alexandre Costa que o mesmo se passou com

S. Exª quando Presidente da Comissão do Distrito Federal, pois de repente viu aqui um Senador dando parecer pela sua Comissão.

Sr. Presidente, o segundo ponto é que eu não pretendo falar pelo meu Partido. Acho desnecessária a criação dessa Comissão. O Senado da República tem uma Comissão de Finanças, tem uma Comissão de Economia, e inclusive por própria sugestão do Senador Roberto Campos, apoiado por nós outros da Comissão de Finanças, estabeleceu-se que essas duas Comissões — a Comissão de Economia presidida pelo Senador Roberto Campos e a de Finanças, pelo menos até hoje, presidida por mim — poderiam, então, integradas, examinar a reforma tributária, que achamos da maior importância para o País, particularmente quando o Governo, a requerimento nosso, respondeu que não pretende mandar, este ano, ao Congresso Nacional, nenhuma proposta de reforma tributária, e, muito mais, que apenas são feitos estudos isolados sobre o magno problema.

Portanto, Sr. Presidente, para estranhar junto a V. Exª, não desrespeitando o parecer do ilustre Senador José Lins, que honra a Comissão de Finanças, sendo seu Vice-Presidente, e que poderia até ser o Presidente da Comissão, com muito prazer para nós, essa determinação da Mesa, e, em segundo lugar, para não concordar com a criação de... Comissão. É mais uma Comissão. Tem Comissão de Segurança Nacional. Daqui a pouco vamos ter uma Comissão para fiscalizar quem entra de gravata e quem não entra de gravata neste Plenário...

Sr. Presidente, há Comissões Técnicas formadas; elas têm, no Regimento, a importância estabelecida. Eu não vejo, sinceramente, Sr. Presidente, qual a razão de não se dar à Comissão de Finanças e à Comissão de Economia as atribuições que lhe são atinentes como comissões permanentes do Senado da República, razão pela qual, Sr. Presidente, eu, primeiro, estranho e, em segundo lugar, votarei contra, e creio que o Senado Federal, nesta altura, deveria meditar o que ele fará com as comissões permanentes. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, apenas para uma simples declaração que acho ser do interesse de todo o Congresso, de todo o Senado Federal e de quantos acompanham o trabalho da comissão especial para o exame da Lei de Segurança Nacional a que acaba de se referir o nobre Senador Itamar Franco.

No dia 24 deste mês, a comissão se reunirá para ouvir o parecer e as conclusões do trabalho do nobre relator, Senador Murilo Badaró. A comissão, então, terá concluído o seu trabalho.

Muito obrigado a V. Exª (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, fica criada a Comissão Especial Interna.

Os Srs. Líderes deverão encaminhar, por escrito, à Presidência, de acordo com a proporcionalidade partidária, a indicação dos nomes dos Srs. Senadores que irão compor a Comissão.

Concedo a palavra ao nobre Líder do PMDB, pela ordem.

O SR. AFFONSO CAMARGO (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, eu havia solicitado a palavra para pedir verificação de votação. V. Exª colocou em votação, eu pedi a verificação. V. Exª não foi fiel, a matéria é polêmica...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa lamenta, Exª

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 1.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1981 — Complementar (nº 60/75, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que estabelece requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos municípios tendo

PARECER, sob nº 1.362, de 1981, da Comissão — de Constituição e Justiça, favorável ao Projeto, com emendas de nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia de 30 de junho último, tendo a discussão encerrada e a votação adiada por falta de *quorum*.

Em votação o projeto que, nos termos do inciso II do art. 322 do Regimento Interno depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria da composição da Casa.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares para possibilitar à Presidência a utilização do sistema eletrônico de votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos
Álvaro Dias
Eunice Michiles
Gastão Müller
Hélio Gueiros
José Fragelli
Lenoir Vargas
Marcelo Miranda
Saldanha Derzi

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Albano Franco
Almir Pinto
Aloysio Chaves
Amaral Peixoto
Guilherme Palmeira
João Calmon
João Lúcio
Jorge Bornhausen
José Lins
Marco Maciel
Milton Cabral
Nelson Carneiro
Octávio Cardoso
Passos Pôrto
Virgílio Távora

ABSTÊM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

Humberto Lucena

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Votaram "SIM" 9 Srs. Senadores; "NÃO" 15. Houve uma abstenção.

Não há *quorum*.

A Presidência, nos termos regimentais, irá suspender a sessão por alguns minutos a fim de que os Srs. Senadores disponham de tempo para comparecer ao plenário, se assim o entenderem.

Está suspensa a sessão.

(*Suspensa às 16 horas e 10 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 20 minutos.*)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a Sessão. Solicito aos Srs. Senadores a reocuparem os seus lugares.

Vamos proceder a nova votação. Na forma regimental, a votação será nominal.

Como vota o Líder do PDS?

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA) — Não.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. AFFONSO CAMARGO (PMDB-PR) — Questão aberta.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB-RJ) Questão aberta...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos
Alvaro Dias
Amaral Furlan
Eunice Michiles
Fabio Lucena
Gastão Muller
Helvídio Nunes
José Fragelli
Marcelo Miranda
Passos Pôrto
Pedro Simon
Nelson Carneiro

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Albano Franco
Alberto Silva
Almir Pinto
Aloysio Chaves
Altevir Leal
Amaral Peixoto
Claudionor Roriz
Guilherme Palmeira
Helio Gueiros
João Calmon
João Lobo
João Lucio
Jorge Bornhausen
José Lins
Jutahy Magalhães
Luiz Viana
Marco Maciel
Milton Cabral
Murilo Badaró
Octavio Cardoso

ABSTEM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Humberto Lucena
Lenoir Vargas

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Votaram pela aprovação do projeto 12 Srs. Senadores; contra 20. Houve 2 abstenções.

Contando-se a presença do Presidente, alcança-se o "quorum" regimental de 35 Srs. Senadores.

O projeto foi rejeitado.

Rejeitado o projeto, ficam prejudicadas as emendas a ele oferecidas.

A matéria será arquivada, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 105, de 1981 (Complementar)

(Nº 60/75, na Casa de origem)

Altera dispositivo da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que "estabelece requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos municípios".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial, dos seguintes requisitos:

I — população estimada superior a 7.000 (sete mil) habitantes ou não inferior a um milésimo da existente no Estado;

II — eleitorado não inferior a 10% (dez por cento) da população;

III — centro urbano já constituído, com número de casas superior a 200 (duzentas); e

IV — arrecadação, no último exercício, de, no mínimo, um milésimo da renda estadual de impostos.

§ 1º Não será permitida a criação de município desde que esta medida importe, para o município ou municípios de origem, na perda dos requisitos exigidos na presente lei complementar.

§ 2º Na verificação do mínimo exigido no inciso IV, poderá ser admitido, para efeito de limite de cálculo, na área considerada, também o produto da arrecadação do imposto de que trata o inciso IX do art. 21 da Constituição Federal.

§ 3º Os requisitos previstos nos incisos I e III deste artigo serão apurados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; no inciso II, pelo Tribunal Regional Eleitoral do respectivo Estado; e no inciso IV, pelos órgãos fazendários estadual e federal.

§ 4º As Assembleias Legislativas dos Estados requisitarão, dos órgãos de que trata o parágrafo anterior, as informações sobre as condições referidas nos incisos I a IV e no § 1º deste artigo, as quais serão prestadas no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento do pedido.

§ 5º Ficam dispensadas das exigências previstas nos incisos I e IV deste artigo:

a) as áreas territoriais que abrigarem centros urbanos edificados para sustentação de obras, indústrias ou serviços de grande vulto, com mais de 500 (quinhentas) casas dotadas de infra-estrutura, sanitária atestada pelo Ministério do Interior;

b) as áreas territoriais a serem elevadas à categoria de município como estância hidromineral, balneária ou climática, desde que a Empresa Brasileira de Turismo — EMBRATUR ateste a categoria de estância e a existência de pelo menos 250 (duzentos e cinquenta) leitos de nível turístico.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O Sr. Helvídio Nunes — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Helvídio Nunes para uma declaração de voto.

O SR. HELVÍDIO NUNES — (PDS — PI. Para uma declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Embora não morra de amores pela fidelidade partidária, costume, invariavelmente, atender as convocações e seguir a orientação traçada pelo meu Partido. Como a Direção do PDS não fechou questão e a nobre Liderança do Partido não explicitou as razões pelas quais preferiu o seu voto contrário à aprovação da matéria, eu me senti desobrigado de acompanhar a orientação da Liderança. E o fiz ainda por diferentes outras razões.

É que sou autor, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de um Projeto de Lei, exatamente o de número 166-A, de 1980, que foi aprovado por esta Casa e, posteriormente anexado, suponho, às matérias correlatas em tramitação na Câmara dos Deputados. A esta Casa retornou, com pequenas modificações, tendo em vista a proposição original.

O que contém o Projeto nº 166-A? Diz o seu art. 1º:

Os itens I e IV do art. 2º da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º — item I — população estimada, isto é, população para criação de Municípios, superior a 5.000 habitantes ou não inferior a três milésimos da existente no Estado.

Item IV — arrecadação, no último exercício, de dois milésimos da renda estadual de impostos.

Que diz o projeto aprovado pela Câmara e remetido à revisão desta Casa?

"Art. 2º Nenhum município será criado sem a verificação da existência, na respectiva área territorial, dos seguintes requisitos:

I — população estimada superior a 7.000 (sete mil) habitantes ou não inferior a um milésimo da existente no Estado;

IV — arrecadação, no último exercício, de, no mínimo, um milésimo da renda estadual de impostos."

O projeto que acaba de ser rejeitado, Sr. Presidente, repete o projeto da minha autoria e o amplia, com o acréscimo dos § 1º e 2º, para atender a determinadas situações que são próprias dos Estados do Centro-Sul do País, e que foram inseridos no seu corpo, pela Câmara dos Deputados, para atender, se não me falha a memória, à recomendação do Sr. Miguel Colasuonno.

Certo é, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que eu sou municipalista e me considero um municipalista com uma larga tradição e iniciei a minha vida pública sendo eleito Prefeito da cidade de Picos, a minha cidade natal. Durante os anos de militância política, observando os fatos que ocorrem, sobretudo no Nordeste brasileiro — acredito que o raciocínio possa ser estendido ao Norte do País — eu me convenci de uma das maneiras pelas quais nós criamos condições para o desenvolvimento daquelas áreas do País é exatamente a criação de Municípios. Porque é através da criação de Municípios que nós temos condições de carrear recursos para aquelas áreas. É humanamente impossível administrar Municípios com áreas enormes, algumas superiores a de outros países do mundo, com a arrecadação proveniente apenas de Imposto Predial, de ICM e de Fundo de Participação. É preciso dividir os Municípios que tenham condições para isso, é evidente, a fim de que eles também possam participar, embora precariamente, daquelas condições, ou melhor daquelas aspirações de progresso que hoje já atingem os pontos mais distantes do País. Não se trata, absolutamente, de uma repartição da pobreza e sim, de darmos condições, de atribuirmos o mínimo indispensável para que aquelas regiões possam crescer, prosperar, possam resolver os seus problemas essenciais, problemas básicos, daquelas regiões, no Norte e no Nordeste do País.

Votar contrariamente a essa proposição a mim parece um contrassenso, me parece uma irrealidade. E na realidade é um ato que sufoca as aspirações mais legítimas dos pobres deste País, dos homens que desejam crescer, dos homens que desejam participar. Não ouço, Sr. Presidente, pelo menos não ouvi uma palavra sequer, contrariamente a esta proposição, uma palavra de justificação, uma palavra de explicação. Porque, Sr. Presidente, é muito fácil, pois não se explica e não se justifica o inexplicável e o injustificável.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1983 (nº 80/83, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências, tendo PARECER, sob nº 619, de 1983, da Comissão — de Redação, oferecendo a redação do vencido.

A matéria constou da Ordem do Dia de 30 de junho último, tendo a discussão encerrada e a votação adiada por falta de "quorum".

Em votação o projeto, em segundo turno.

Nos termos do inciso II do art. 322 do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal.

Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria foi aprovada, em primeiro turno, na sessão de 22 de junho último, simbolicamente, assim, em consonância com aquela decisão, a Presidência irá submeter o Projeto ao Plenário, em segundo turno, pelo mesmo processo.

Em votação o projeto, em segundo turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1983 (nº 80/83, na Casa de origem), que altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É alterada a composição dos Tribunais Regionais do Trabalho das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Regiões, nos termos seguintes:

I — o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região compor-se-á de 27 (vinte e sete) Juizes, sendo 17 (dezesete) togados, vitalícios, e 10 (dez) classistas, temporários;

II — o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região compor-se-á de 44 (quarenta e quatro) Juizes, sendo 28 (vinte e oito) togados, vitalícios, e 16 (dezesesseis) classistas, temporários;

III — o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região compor-se-á de 17 (dezesete) Juizes, sendo 11 (onze) togados, vitalícios, e 6 (seis) classistas, temporários;

IV — o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região compor-se-á de 22 (vinte e dois) Juizes, sendo 14 (quatorze) togados, vitalícios, e 8 (oito) classistas, temporários;

V — o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região compor-se-á de 12 (doze) Juizes, sendo 8 (oito) togados, vitalícios, e 4 (quatro) classistas, temporários.

Art. 2º Para atender à nova composição a que se refere o artigo anterior, são criados os seguintes cargos e funções de Juiz:

I — no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, 3 (três) cargos de Juiz togado, vitalício, a serem providos por Juizes do Trabalho Presidentes de Junta e 2 (duas) funções de Juiz classista, temporário, sendo uma para representante dos empregados e outra para representante dos empregadores;

II — no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, 9 (nove) cargos de Juiz togado, vitalício, a serem providos 5 (cinco) por Juizes do Trabalho Presidentes de Junta, 2 (dois) por membros do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho e 2 (dois) por advogados, e 6 (seis) funções de Juiz classista, temporário, sendo 3 (três) para representante dos empregados e 3 (três) para representantes dos empregadores;

III — nos Tribunais Regionais do Trabalho das 3ª e 4ª Regiões, 3 (três) cargos de Juiz togado, vitalício, a serem providos 1 (um) por Juiz do Trabalho Presidente de Junta, 1 (um) por membro do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho e 1 (um) por advogado, e 2 (duas) funções de Juiz classista, temporário, sendo uma para representante dos empregados e outra para representante dos empregadores; e

IV — no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, 1 (um) cargo de Juiz togado, vitalício, a ser provido por Juiz do Trabalho Presidente de Junta, e 2 (duas) funções de Juiz classista, temporário, sendo uma para representante dos empregados e outra para representante dos empregadores.

Art. 3º Para o provimento dos cargos de Juiz togado, vitalício, bem como das funções de Juiz classista, temporário, criados por esta Lei, será observado o disposto na legislação vigente.

Parágrafo único. Haverá um suplente para cada Juiz classista.

Art. 4º Os Tribunais Regionais do Trabalho compostos de 4 (quatro) ou mais Turmas serão obrigatoriamente divididos em Grupos de Turmas.

§ 1º Na composição dos Grupos de Turmas será respeitada, sempre, a paridade da representação de empregados e empregadores.

§ 2º Os Juizes classistas que não integrarem a composição efetiva dos Grupos de Turmas funcionarão como substitutos em quaisquer delas.

§ 3º Os Grupos de Turmas terão a competência atualmente atribuída ao Tribunal Pleno, excluída a apreciação de matéria de natureza administrativa, que continuará reservada ao Tribunal Pleno.

Art. 5º O Presidente do Grupo de Turmas será um dos seus membros efetivos, eleito entre seus pares, na forma do que dispõe a Lei Orgânica da Magistratura Nacional e o Regimento Interno do Tribunal Regional respectivo.

Art. 6º Os Grupos de Turmas funcionarão com a presença de, no mínimo, a metade mais um do número de Juizes que os compõem.

Art. 7º São criados, na forma do Anexo I da presente Lei, 33 (trinta e três) cargos em comissão de Assessor de Juiz, nos Tribunais Regionais do Trabalho das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Regiões, todos do Grupo Direção e Assessoramento Superiores — Código DAS-102.

§ 1º A classificação dos cargos que figuram no Anexo I, na escala de níveis do Grupo Direção e Assessoramento Superiores far-se-á por ato da Presidência dos Tribunais, observados os níveis de classificação constantes do art. 1º da Lei nº 5.843, de 6 de dezembro de 1972, com os valores reajustados na forma da legislação vigente.

§ 2º Os cargos em comissão de Assessor de Juiz, privativos de Bacharel em Direito, serão preenchidos mediante livre indicação dos magistrados junto aos quais forem servir.

Art. 8º Em nenhum Tribunal Regional do Trabalho os cargos em comissão poderão ultrapassar o nível dos DAS atribuídos, no Tribunal Superior do Trabalho, aos cargos correspondentes.

§ 1º Nas Juntas de Conciliação e Julgamento, o nível do Chefe da Secretaria não poderá ser superior ao padrão DAS-101.3.

§ 2º Enquanto não dispensados, os atuais ocupantes de cargos em comissão a que se tenha atribuído padrão incompatível com o disposto nesta Lei terão preservada sua situação pessoal.

Art. 9º São criados, nos Quadros Permanentes dos Tribunais Regionais do Trabalho das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Regiões, os cargos de provimento efetivo constantes dos Anexos II a VI da presente Lei.

Parágrafo único. Os cargos de que trata o caput deste artigo serão distribuídos pelas classes das respectivas categorias funcionais, em número fixado por ato da Presidência de cada Tribunal, observando-se o critério de lotação aprovado pelo Sistema de Classificação de Cargos, na área do Poder Executivo, e o preenchimento dos mesmos será feito de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor.

Art. 10. A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá por conta das dotações próprias da Justiça do Trabalho.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

Cargos em Comissão

Tribunais Regionais do Trabalho

Regiões	Denominação	Código	Número de Cargos
1. ^a	Assessor de Juiz	TRT-1. ^a -DAS-102	5
2. ^a	Assessor de Juiz	TRT-2. ^a -DAS-102	15
3. ^a	Assessor de Juiz	TRT-3. ^a -DAS-102	5
4. ^a	Assessor de Juiz	TRT-4. ^a -DAS-102	5
6. ^a	Assessor de Juiz	TRT-6. ^a -DAS-102	3

ANEXO II

Cargos de Provimento Efetivo

Tribunal Regional do Trabalho da 1.ª Região			
Grupos	Categorias Funcionais	Código	Número de Cargos
Atividades de Apoio Judiciário (TRT-1.ª-AJ-020)	Téc. Judiciário	TRT-1.ª-AJ-021	9
	Aux. Judiciário	TRT-1.ª-AJ-023	6
	Ag. de Seg. Judiciário	TRT-1.ª-AJ-024	3
	Atend. Judiciário	TRT-1.ª-AJ-025	3
Serviço de Transporte Oficial e Portaria (TRT-1.ª-TP-1200)	Agente de Portaria	TRT-1.ª-TP-1202	3

ANEXO III

Cargos de Provimento Efetivo

Tribunal Regional do Trabalho da 2.ª Região			
Grupos	Categorias Funcionais	Código	Número de Cargos
Atividades de Apoio Judiciário (TRT-2.ª-AJ-020)	Téc. Judiciário	TRT-2.ª-AJ-021	15
	Aux. Judiciário	TRT-2.ª-AJ-023	10
	Ag. de Seg. Judiciário	TRT-2.ª-AJ-024	5
	Atend. Judiciário	TRT-2.ª-AJ-025	5
Serviço de Transporte Oficial e Portaria (TRT-2.ª-TP-1200)	Agente de Portaria	TRT-2.ª-TP-1202	5

ANEXO IV

Cargos de Provimento Efetivo

Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região			
Grupos	Categorias Funcionais	Código	Número de Cargos
Atividades de Apoio Judiciário (TRT-3.ª-AJ-020)	Téc. Judiciário	TRT-3.ª-AJ-021	3
	Aux. Judiciário	TRT-3.ª-AJ-023	2
	Ag. de Seg. Judiciário	TRT-3.ª-AJ-024	1
	Atend. Judiciário	TRT-3.ª-AJ-025	1
Ag. de Seg. Judiciário Aux. Judiciário (TRT-3.ª-TP-1200)		TRT-3.ª-TP-1202	1

ANEXO V

Cargos de Provimento Efetivo

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região			
Grupos	Categorias Funcionais	Código	Número de Cargos
Atividades de Apoio Judiciário (TRT-4.ª-AJ-020)	Téc. Judiciário	TRT-4.ª-AJ-021	9
	Aux. Judiciário	TRT-4.ª-AJ-023	6
	Ag. de Seg. Judiciário	TRT-4.ª-AJ-024	3
	Atend. Judiciário	TRT-4.ª-AJ-025	3
Serviço de Transporte Oficial e Portaria (TRT-4.ª-TP-1200)	Agente de Portaria	TRT-4.ª-TP-1202	3

ANEXO VI
Cargos de Provedimento Efetivo

Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região

Grupos	Categorias Funcionais	Código	Número de Cargos
Atividades de Apoio Judiciário (TRT-6.ª-AJ-020)	Téc. Judiciário	TRT-6.ª-AJ-021	6
	Aux. Judiciário	TRT-6.ª-AJ-023	4
	Ag. de Seg. Judiciário	TRT-6.ª-AJ-024	2
	Atend. Judiciário	TRT-6.ª-AJ-025	2
Serviço de Transporte Oficial e Portaria (TRT-6.ª-TP-1200)	Agente de Portaria	TRT-6.ª-TP-1202	2

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 161, de 1981 (apresentado pela Comissão de Legislação Social com conclusão de seu Parecer nº 993, de 1981, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro, e voto vencido do Senador Humberto Lucena), que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias Ltda., a área de 33.000 hectares, no Território de Rondônia, para a implantação de projeto de bovinocultura, tendo PARECERES, sob nºs 994 e 995 de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Agricultura, favorável, com voto vencido do Senador Leite Chaves.

Em votação o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PMDB — MS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Volto, mais uma vez, a tratar desta matéria e eu pedira a generosidade dos Srs. Senadores para este projeto, no qual se pretende alienar 33 mil hectares de terras pertencentes à União, hoje, no Estado de Rondônia, contra expressas disposições de lei. A Constituição deu ao Senado da República uma atribuição específica da maior importância e que, a meu ver, dá para esta Casa do Congresso um prestígio do qual ela não pode decair em nenhum momento.

Pois bem, Sr. Presidente, temos aqui este projeto de autorização de venda de 33 mil hectares sem concorrência pública, contra expressas disposições do Decreto-lei nº 200 e contra expressas disposições de Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, invocado no brilhante parecer do eminente Senador Aloysio Chaves, nestes termos, para os quais eu peço a atenção dos Srs. Senadores:

“O pedido já encontrava respaldo legal, anteriormente à Exposição de Motivos nº 5/76, no preceituado nos artigos 160 e 105, do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que autorizava a alienação de terras públicas independentemente de concorrência (pareceres de fls. 144/5, 230/1 e 473), nas circunstâncias de fato, combinado com o art. 4º do Decreto-lei nº 1.164/71, que dispõe:”

Sr. Presidente, da leitura do art. 160 e do art. 105 do Decreto-lei invocado no parecer do ilustrado Senador, depreende-se que absolutamente eles não autorizam a venda de terras, no caso, sem concorrência pública.

Quando discutimos esta matéria, da última vez que veio a Plenário, S. Exª me disse que ia trazer o Decreto-

lei nº 9.760, para mostrar que ele autorizava a venda sem concorrência pública.

Eu, Sr. Presidente e Srs. Senadores, procurei e encontrei o Decreto-lei 9.760. E ao contrário da afirmação feita aqui no parecer, justamente achei este dispositivo legal, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para o qual peço toda a atenção da Casa. É uma disposição expressa do decreto-lei, justamente exigindo a concorrência pública. Vou ler o art. 135 do Decreto-lei nº 9.760. Vejam bem, Srs. Senadores:

“A alienação do imóvel da União, uma vez autorizada, se fará em concorrência pública e por preço não inferior ao seu valor atualizado, fixado pelo SPU, salvo nos casos especialmente previstos neste decreto-lei”.

Ora, Srs. Senadores, a hipótese em exame não se enquadra em nenhum dos casos em que poderia ser dispensada a concorrência pública e, muito menos, nos dois dispositivos citados no parecer do eminente Senador Aloysio Chaves.

V. Exªs podem ler os dois dispositivos. Vamos ler o art. 160, que diz o seguinte:

“Art. 160. Aos que se encontram nas condições previstas nos itens 1º e 2º, 3º, 4º e 5º do art. 105, a alienação dos terrenos que ocupam só fará independentemente de concorrência.”

Agora, vamos ver o que diz o art. 105. Vejam bem V. Exªs e, sobretudo, o eminente jurista que é o Senador Aloysio Chaves.

“Têm preferência ao aforamento: os que tiverem título de propriedade devidamente transcrito no registro de imóveis; os que estejam na posse dos terrenos, com fundamento em título outorgado pelos Estados ou Municípios; os que necessariamente utilizam os terrenos, para acesso em suas propriedades, os ocupantes inscritos até o ano de 1940 e que estejam quites com o pagamento das devidas taxas”.

Assim, vai uma longa enumeração. E, em qualquer desses itens, não se pode enquadrar essa solicitação de venda, de 33 mil hectares à Pecuaría Candeias, em nenhum desses dispositivos. E digo mais, Sr. Presidente, o art. 105, seção segunda, do capítulo IV, trata do aforamento, quando aqui se trata de alienação de terras, de sorte que solicitei ao eminente Senador que me mostrasse o dispositivo de lei que dispensava a concorrência pública e eu concordaria. Vou ao decreto-lei por ele mencionado e encontro aquele dispositivo, que justamente diz o contrário: exige não só a concorrência pública, Srs. Senadores, mas a fixação do preço atualizado. E aqui não há nem concorrência pública nem preço fixado para a venda das terras, de sorte que a votação ou a aprovação dessa proposta, dessa resolução, se for feita pelo Senado, vai ser feita contra expressas disposições de

lei. Pergunto ao nobre Líder se ele fecha a questão para a sua Bancada neste caso, ou se S. Exª vai coagir os seus liderados a votar uma ilegalidade como esta. Ou cada um dos Srs. Senadores da Bancada do PDS vai ter a liberdade de votar, de acordo com o seu entendimento? Aqui, no caso, há uma ilegalidade evidente, através de expressas disposições de lei.

O que está em jogo aqui, no caso, é simplesmente isto: saber se o Senado vai acomodar-se a uma solicitação ilegal, contrariando aquilo que dispõe a Constituição, quando lhe dá essa alta e específica atribuição de aprovar alienações de terras de áreas superiores a três mil hectares.

Sr. Presidente, eu não precisaria voltar ao Decreto-lei 200, nos seus dispositivos 125 e 126. Este, dizendo:

“...as compras, as obras e serviços efetuar-se-ão com estrita observância do princípio da licitação.”

O art. 143 diz:

“...as disposições desse título se aplicam no que couber às alienações.”

As alienações — neste caso, entre as modalidades de licitação. É a reforma administrativa feita pelo Decreto-lei 200, de 1967 e é, sobretudo, o próprio decreto-lei invocado no parecer do eminente Senador Aloysio Chaves. E neste artigo, que acabei de ler, exige-se a concorrência pública para alienação de terras da União.

É isto o que nós levantamos aqui, o que eu levanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como Senador e não como membro da Oposição, porque a nossa Bancada não tem nenhum posicionamento especial no caso. Mas, através de um dos seus representantes, se opõe a que o Senado aprove uma ilegalidade expressa em várias leis, não numa, em várias leis federais, sobretudo o Decreto-lei 200, de 1967, e o Decreto-lei 9760, de 1946. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Votação do projeto em turno único.

O Sr. Nelson Carneiro — Peço a palavra para encaminhar a votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação. S. Exª dispôs de 10 minutos.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A autorização de alienação de terras tem sido um assunto muito debatido nesta Casa, principalmente pelo preço vil com que essas terras são doadas, praticamente, às empresas particulares. Mas, no caso, o nobre Senador José Fragelli acentuou que nem esse preço figura no projeto. Por quanto vai ser vendida?

Na exposição de motivos, há notícia de que a empresa interessada assevera já haver empregado, para a implantação do projeto agropecuário de exploração de madeira e de extração do látex, recursos próprios no montante de sessenta e um milhões, setecentos e vinte e quatro mil cruzeiros, o que é parcialmente comprovado pelo relatório de vistoria elaborado pelo INCRA, descrevendo minuciosamente todo o complexo agroindustrial.

Não há nenhuma indicação de por quanto vai ser vendido esse imóvel. Mas, há uma coisa muito mais grave, Sr. Presidente, para que eu quero pedir atenção do Senado. Esse projeto de resolução foi enviado ao Congresso e submetido à Comissão de Constituição e Justiça, no dia 21 de maio de 1981. Naquele tempo, era o Território de Rondônia. Hoje, essas terras são do Estado de Rondônia. Essas terras, hoje, pertencem a União ou pertencem ao Estado? Se pertencem ao Estado, é preciso autorização da Assembléia Legislativa para que seja aceita a

venda pleiteada. É um aspecto que eu quero submeter ao exame dos doutos desta Casa. Não é uma impugnação; é um debate, porque eu vejo que no número quatro, que diz respeito às terras do Pará, é o Governo do Estado. O número quatro da pauta, que também é autorização para alienação de terra, é requerido pelo Governo do Estado do Pará. Ai, sim, é de indagar-se, no dia de hoje, se essas terras são do Estado de Rondônia, ou se elas são da União.

É um aspecto que eu gostaria de ver esclarecido, para poder votar conscientemente neste caso. (Muito bem!)

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Afonso Camargo — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Camargo, para encaminhar a votação. S. Ex^a dispõe de 10 minutos.

O SR. AFFONSO CAMARGO (PMDB — PR. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Essas alienações constantes dos itens 3 e 4 da pauta já vêm há muito tempo sendo discutidas na Casa, tendo a Liderança do PMDB encarregado o Senador José Fragelli de examinar todos os aspectos das mesmas, e S. Ex^a hoje concluiu que não há amparo legal para essas vendas. E, agora, inclusive, reafirmou a Liderança do Partido que a exposição feita pelo Líder do Governo não convenceu, e não convenceu a nenhum de nós com relação ao problema do amparo legal, que é o único problema que estamos discutindo.

Desta forma, comunico desde já a V. Ex^a que a Oposição não se julga em condições de votar a favor desta matéria, e irá pedir verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Afonso Camargo — Sr. Presidente, peço verificação de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Foi requerida verificação de votação. Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares para a votação, que será nominal. (Pausa.)

Como vota o Líder do PDS?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sim.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Como vota o Líder do PMDB?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Não.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Como vota o Líder do PTB?

O SR. NELSON CARNEIRO — Questão aberta.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Como vota o Líder do PDT?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Não.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se a votação*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Albano Franco
Almir Pinto
Aloysio Chaves
Gabriel Hermes
Helvídio Nunes
José Lins
Jutahy Magalhães
Marcelo Miranda
Marco Maciel
Nelson Carneiro
Octávio Cardoso
Raimundo Parente

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo
Alberto Silva
Alfredo Campos
Álvaro Dias
Fábio Lucena
Hélio Gueiros
José Fragelli
Roberto Saturnino

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Votaram favoravelmente ao projeto 12 Srs. Senadores; contra 8. Não houve quorum.

A Presidência suspenderá a sessão por alguns minutos e fará acionar as campanhas para convocar ao plenário os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes. Está suspensa a sessão.

(*Suspensa às 17 horas e 5 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas e 15 minutos*)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está reaberta a sessão.

Vai-se proceder à verificação solicitada pelo nobre Senador Afonso Camargo pelo processo eletrônico.

Para tanto, peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. (Pausa.)

Os Srs. já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Albano Franco
Almir Pinto
Aloysio Chaves
Altevir Leal
Gabriel Hermes
Helvídio Nunes
Jorge Kalume
José Lins
Jutahy Magalhães
Marcos Maciel
Martins Filho
Nelson Carneiro
Octávio Cardoso
Passos Pôrto
Raimundo Parente
Virgílio Távora

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Afonso Camargo
Álvaro Dias
Fábio Lucena
Hélio Gueiros
José Fragelli

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Votaram "SIM" 16 Srs. Senadores; "NÃO" 5.

Não houve "quorum". A votação do projeto fica adiada.

Em razão disso, as demais matérias da pauta, itens 4, 6 e 7, pendentes de votação, deixam de ser submetidas à consideração do Plenário, devendo figurarem na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada:

4

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1983 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu parecer nº 561, de 1983), que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à empresa Maisa-Moju Agroindustrial S.A., uma área de terras devolutas do Estado, com aproximadamente 30.000 ha (trinta mil hectares), tendo

PARECERES, sob nºs 562 e 563, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e
— de Agricultura, favorável.

6

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 233/79)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1977, de autoria do Senador José Sarney, que institui o voto distrital e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 182, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Pedro Simon, José Ignácio e Alfredo Campos. (Dependendo da votação do Requerimento nº 718, de 1983, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão, nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno.)

7

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 280/77)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1979, de autoria do Senador Tarso Dutra, que institui o sistema eleitoral misto e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 182, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Pedro Simon, José Ignácio e Alfredo Campos. (Dependendo da votação do Requerimento nº 718, de 1983, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão, nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias, que falará por permuta com o nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. ÁLVARO DIAS (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Pretendemos, no pronunciamento de hoje, protestar mais uma vez contra a aplicação da Lei de Segurança Nacional que, também, no Paraná, faz mais uma de suas vítimas.

Mas, antes disso, Sr. Presidente, não posso ignorar a importância de texto que me chega às mãos e, talvez, até seja do conhecimento de alguns companheiros desta Casa. A Oposição tem demonstrado sua preocupação em relação a esse acordo celebrado pelo Brasil com o Fundo Monetário Internacional. O PMDB, especialmente, o denuncia insistentemente, acusando os seus subscritores de violarem a soberania nacional, cometendo, por consequência, crime de responsabilidade. Não apenas a Oposição partidária se preocupa e denuncia esse acordo. Outras entidades da sociedade demonstram a sua preocupação, adotando medidas efetivas, como a OAB, secção do Rio de Janeiro, que pretende acionar o Sr. Langoni, o Ministro Galvêas e o Ministro Delfim Netto, por crime de responsabilidade, como o Presidente do nosso Partido, que pretende arguir a inconstitucionalidade desse acordo celebrado pelo Brasil, sem audiência do Congresso Nacional.

Mas, hoje, Sr. Presidente, quero registrar um depoimento que não parte de nenhum opositorista deste País, não é uma manifestação apaixonada, de quem vive aqui este clima de inconformismo nacional, é uma manifestação que vem de fora, e poderia até afirmar uma manifestação insuspeita, publicada por uma revista de executivos, veiculada na Europa e nos Estados Unidos. Quero registrar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, alguns dos trechos que considero os mais importantes e contudentes dessa reportagem, que começa a dizer:

"As condicionantes do Fundo Monetário Internacional para o Brasil, incluindo a destruição da classe trabalhadora brasileira; um corte de 20% no orçamento das empresas estatais; um corte de 10 bilhões de dólares em empréstimos do Governo para empresas particulares; desvalorização da moeda; e um leilão de empresas estatais e particulares falidas para investidores estrangeiros..."

É preciso discutir sim, Sr. Presidente, quais os objetivos não confessados do Fundo Monetário Internacional em relação ao Brasil.

Leio o caso do Brasil. Diz a revista:

As centenas de homens de cara amarrada que formaram fila para assinar documentos dia 25 de fevereiro em Nova Iorque, estavam muito bem vestidos para estarem numa fila de desempregados. Eles eram os representantes de 135 bancos firmando contratos no Plaza Hotel para prover o Brasil 4 bilhões de dólares em novos empréstimos e de mais de 400 bancos, os quais concordaram em prorrogar por mais oito anos, os empréstimos a longo prazo com vencimento em 1983, o que a estimativa do Ministro do Planejamento Delfim Netto envolve outros 4,9 bilhões de dólares.

Dia 28 de fevereiro, a cena deslocou-se para Washington os diretores do Fundo Monetário Internacional aprovaram o "Programa de Estabilização" do Brasil para 3 anos e os 5,9 bilhões de dólares que o FMI pingará neste período se o Brasil cumprir com as rigorosas condicionantes para ele estabelecidas.

Sr. Presidente, vou ler apenas o fundamental:

A CAMISA-DE-FORÇA DO FMI

Quando a poeira assentar, ver-se-á que o Brasil pouco ganhou ao escolher o caminho da renegociação bilateral da dívida com o FMI e os bancos, em vez de constituir um cartel de devedores para forçar a renegociação conjunta da dívida — exceto por vestir uma rígida camisa-de-força do FMI sobre sua economia.

Pelo que o EIR soube até agora, o FMI ordenou ao Brasil:

- 1) Implementar grandes desvalorizações de impacto
- 2) Reduzir importações em 17,5% ao nível de 1982 e 40% dos 1980.
- 3) Aniquilar a mão-de-obra brasileira através de mudanças no sistema de indexação de salários e indexação abertamente fraudulenta.
- 4) Reduzir o crescimento populacional.
- 5) Impor "o fim de projetos de indústria de base", nas palavras do oficial de plantão do FMI no Brasil.
- 6) Eliminar US\$ 10 bilhões em crédito subsidiado para a agricultura e indústria. e
- 7) Incentivar investidores estrangeiros e caçadores de bens a adquirir o controle de empresas públicas e particulares famintas de capital.

Sr. Presidente, este é um item da maior gravidade.

O Governo, todos nós sabemos, já cedeu à pressão em relação à política salarial. Está no Congresso Nacional o Decreto-lei nº 2.045, com as exigências do Fundo Monetário Internacional, para que ele seja aprovado contra os interesses nacionais. E, por certo, esse item nº 7, será o seguinte, na ordem de pressão por parte do Fundo Monetário Internacional sobre o Governo brasileiro. E não é à toa que já se começa, neste País, uma campanha de desmoralização das empresas estatais para enfraquecê-las diante da opinião pública e tornar mais fácil esse propósito do Fundo Monetário Internacional. Aliás, o Brasil não seria o pioneiro. Nós sabemos que o Peru, também, foi forçado por potências estrangeiras a negociar as suas empresas estatais, desestatizando-as para que caíssem em mãos de grupos econômicos estrangeiros. Na segunda etapa o Peru também alterou a sua legislação para estimular o ingresso do capital alienígena no País.

Por décadas, — diz agora a revista — planejadores militares e civis de visão no Brasil têm se matado para construir e proteger o tipo de base industrial, a qual tornaria o Brasil uma das mais prósperas e poderosas Nações do Mundo durante o século XXI.

É precisamente a capacidade do Brasil em se tornar um líder mundial, para se tornar o "Estados Unidos do Hemisfério Sul", que as forças por trás do FMI querem eliminar. A mentalidade feudalista por trás do FMI, pensa de si mesmo como uma bomba de Neutron, uma arma que elimina a população e a bandeira da área em mira, deixando os recursos naturais para as forças invasoras.

O FMI não deixa dúvidas quanto às suas intenções de provocar mudanças revolucionárias no Brasil. "A estratégia do crescimento com aumento contínuo do endividamento tem que ser mudada" afirma um memorando confidencial redigido para a Diretoria do FMI pela sua Assessoria no dia 11 de fevereiro. Um economista do FMI declarou numa conversa no início de março que o programa para o Brasil pretende induzir "uma recessão deliberada". E todos nós sabemos que recessão!

Ele acrescentou que o Produto Nacional Bruto em 1983 será diminuído em 3,5% e a produção industrial em bem mais. Em 1981, quando uma redução semelhante no PNB foi efetuada, a produção industrial caiu em 14%.

"Haverá segundo ele um fim nos projetos de desenvolvimento na indústria de base". Declarações desse economista do FMI."

E diz mais:

"O volume de investimento das empresas estatais diminuirá em quase 13% este ano em razão do avançado estágio de algumas grandes obras, tal como a Barragem de Itaipu, e a deliberada diminuição no ritmo de alguns projetos. As principais

reduções foram programadas para os investimentos em siderurgia (-57%), estradas (-28%), hidroeletricidade (-23%) e energia nuclear (-22%). Além disso, nenhum grande investimento novo será iniciado em 1983, com exceção de partes do Projeto Carajás, os quais são totalmente financiados no exterior". O economista do FMI acrescentou, "não existe tal coisa como GRANDE CARAJÁS, são apenas algumas minas, uma ferrovia e a energia hidrelétrica necessária para operá-los."

Sr. Presidente, diz mais, e isso eu considero da maior gravidade:

"Eles, terão que modificar suas leis contra investimento estrangeiro direto. Eles têm que decidir se eles querem ser dominados pelos estrangeiros."

São palavras de um economista do Fundo Monetário Internacional.

O FMI, diz ele, está agora forçando o que pode, do artigo 29 da carta brasileira de intenções ao FMI, ou seja, "o fim de todas as restrições à remessa ao Exterior pelos investidores estrangeiros" de dividendos e pagamentos de royalty "e acrescentou", "nós teremos que ver se os investidores estrangeiros têm confiança no Brasil". Se o FMI se importasse com a inflação, não obrigaria a desvalorização e as altas taxas de juros. Na realidade, está mais preocupado com a redução de importações e eventualmente com a diminuição da população. Daí, todos os recentes relatórios do FMI exigirem que o Brasil achate salários reais. No dia 26 de janeiro, o Presidente João Figueiredo assinou um decreto determinando uma redução de 10% nos salários dos trabalhadores menos remunerados. Após a maxi-desvalorização, entretanto, um novo relatório confidencial do FMI observa que o salário médio real no setor privado e nas empresas estatais diminuirão em 2,5% em 1983, e aqueles dos funcionários do governo federal em 7,5%.

Depois, como se vê, houve evolução, porque aqui está, no Congresso Nacional o Decreto-nº 2.045, que reduz muito mais o salário de todos os brasileiros.

Sr. Presidente, vale a pena ler o último trecho dessa reportagem:

O controle da natalidade tem sido um tabu no Brasil, não só em razão do grande amor demonstrado ao Papa, na maior nação católica do mundo, mas também em razão da crença dos militares de que uma grande população é um fator vital de poder nacional. Mesmo assim, recentemente, o Presidente Figueiredo pronunciou polêmico discurso no Congresso contra o aumento populacional e crescimento urbano em sua mensagem à Nação à 1ª de março. Aquilo, somado ao namoro público do Figueiredo com o guru da meditação transcendental, Maharishi Yogi mostra o grau de desmoralização dentro do regime brasileiro.

O Governo brasileiro tem se feito progressivamente prisioneiro dos credores estrangeiros do Brasil, à medida que tem alienado um setor interno após o outro. Os empresários, trabalhadores e os burocratas nacionalistas estão em aberta revolta. Até agora os militares, os árbitros finais, têm permanecido quietos. Banqueiros, tais como Bob Lorenz do Security Pacific, têm advertido aos setores empresariais que "uma reação militar é um receio perfeitamente justificável ao final do ano" se os empresários falharem na total cooperação com o programa do FMI. Porém, há também sinais de que, a qualquer momento, os militares poderão atirar no lixo a dívida e a ditadura do FMI.

Preparando-se para o pior, Figueiredo entregou a um de seus irmãos o comando da Região Militar do Rio e também o comando sobre a eterna plata-

forma de lançamento de golpes, a Vila Militar, do Rio de Janeiro.

Está aí, Sr. Presidente, para registro nos Anais da Casa, mais este depoimento que considero insuspeito, porque como disse no início, vem de fora, sobretudo vem de uma nação poderosa onde estão estabelecimentos de crédito com os quais o Brasil tem as suas maiores dívidas.

O que fazer, Sr. Presidente? O que esperar do governo deste País, que adota medidas e coloca em risco a nossa soberania sem consultar o Congresso Nacional, violando a Constituição e colocando o Congresso Nacional como um instrumento importante, que nada decide em favor da Nação brasileira?

O Sr. José Lins — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS — Concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. José Lins — Nobre Senador Álvaro Dias, V. Ex^a considera o autor desse artigo insuspeito. O mesmo não acontece comigo. Aliás, essa reportagem não é nova...

O SR. ÁLVARO DIAS — Não, ela é de 15 de março de 1983.

O Sr. José Lins — Ela já tinha sido comentada aqui no Senado...

O SR. ÁLVARO DIAS — Eu fiz alusão a essa possibilidade.

O Sr. José Lins — Realmente, não concordo com a análise e aliás não vai nem no rumo da nossa realidade. Por exemplo: quando o autor se refere à infiltração de capitais estrangeiros no Brasil, o que se vê é uma redução dos investimentos na entrada de capital de risco no Brasil. O que temos realmente é uma dívida grande, estamos pagando juros dos recursos que aqui entram. Quanto à referência da redução dos salários em 10%, V. Ex^a sabe que não é verdadeira...

O SR. ÁLVARO DIAS — É maior!

O Sr. José Lins — V. Ex^a é um homem inteligente e sabe que foi reduzido apenas o reajustamento nos 10% adicionais e não o salário. V. Ex^a sabe e conhece a lei. Quanto ao temor de golpe pelo Presidente da República, é uma coisa inteiramente fora de propósito, porque o Presidente é o homem que vem incentivando todo o processo de abertura, e jamais estaria Sua Excelência pensando em golpe de direita ou de esquerda. Assim eu considero que essa reportagem não está evadida da boa vontade de acertar. Ao contrário, ela me parece extremamente distorcida, pois sei quem é o autor. V. Ex^a, entretanto, julga completamente diferente. Era o que eu tinha a dizer. Sei que não é a opinião pessoal de V. Ex^a, embora a encampe. Eu, particularmente, acho que a análise nada tem a ver com nossa realidade.

O SR. LAVARO DIAS — Eu discordo de V. Ex^a. Ainda há pouco, o Senador Fábio Lucena, com a revista *Senhor* em mãos, mostrava a esta Casa a tradução de tópicos do acordo celebrado pelo Brasil com o Fundo Monetário Internacional, que lá fora conheciam e que nós, aqui não conhecíamos. Na verdade, no Exterior sabem muito mais a respeito do Brasil do que nós, os representantes do povo brasileiro no Congresso Nacional.

V. Ex^a conhece muito bem a estratégia adotada pelos pró-homens da economia nacional ao decretarem medidas no campo econômico, especialmente quando elas estão vinculadas a interesses estrangeiros, a outras nações, a organizações internacionais.

V. Ex^a discorda da reportagem aqui trazida, no entanto, por ter sido ela escrita no dia 15 de março de 1983, mas já podemos, hoje, constatar o acerto de determinadas previsões constantes desta reportagem...

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^a me permite, nobre Senador?

O SR. ÁLVARO DIAS — ... O que cala mais fundo na alma brasileira é, sem dúvida, aquilo que se refere ao achatamento salarial, sobretudo o trabalhador brasileiro, que, se aqui estivesse nesta hora, por certo, concordaria com o que disse o articulista na reportagem publicada nesta revista de veiculação na Europa e nos Estados Unidos.

Concedo o aparte ao Senador Fábio Lucena.

O SR. Fábio Lucena — Nobre Senador Álvaro Dias, vamos admitir que seja apócrifa essa publicação que V. Ex^a está registrando no Senado. Vamos admitir que tenha razão o Senador José Lins, apenas ad argumentandum. Agora, o que não é apócrifo, porque absolutamente autêntico, é o texto do Projeto II, assinado pelo Banco Central e o FMI, tendo como garantidor a República Federativa do Brasil. Isto é autêntico, como autêntico também é o documento que está sendo lido por V. Ex^a. Observe, a que o Brasil está obrigado, no que pertine às informações a prestar aos bancos credores e ao FMI: Item X: — "Incluídos no boletim mensal de informação dados ou dissídios". Isto é, mudanças percentuais no salário garantido pela fórmula salarial oficial. Sabe V. Ex^a que o texto do projeto II, neste item, em relação ao salário, coincide perfeitamente com publicação dessa revista, que é da mais alta respeitabilidade e responsabilidade, porque ela circula nos meios executivos da Europa e dos Estados Unidos. Então veja V. Ex^a que o Brasil é obrigado a informar dados ou dissídios, isto é, mudanças percentuais no salário garantido pela fórmula salarial oficial. Qual é a fórmula salarial oficial? É exatamente esse achatamento a que se referiu V. Ex^a, e que está pendente de aprovação no Congresso Nacional, mas que já está em vigor. Vê como V. Ex^a, mais uma vez, recita a verdade, mas lamentavelmente o Senador José Lins não quer ver a verdade com olhos tão bons de ver como eles os possui.

O SR. ÁLVARO DIAS — Nobre Senador Fábio Lucena, antes do aparte solicitado pelo Senador José Lins, gostaria de citar mais um item que comprova o acerto dessa reportagem publicada no dia quinze de março. A reportagem foi publicada no dia quinze de março, e ela já previa eliminar dez bilhões em crédito subsidiado para a agricultura e para a indústria. Depois disso, há pouco tempo, um pacote do Governo confirmava essa previsão da revista norte-americana.

Portanto, nobre Senador José Lins, os fatos mostram que a reportagem merece respeito e credibilidade.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a o aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS — Pois não.

O Sr. José Lins — Se bem ouvi V. Ex^a se refere a 10 bilhões de...?

O SR. ÁLVARO DIAS — Eliminação de 10 bilhões em crédito subsidiados para agricultura e indústria.

O Sr. José Lins — 10 bilhões de quê?

O SR. ÁLVARO DIAS — 10 bilhões de dólares.

O Sr. José Lins — 10 bilhões de dólares significam ao custo de hoje, 6 trilhões de cruzeiros. Isto ultrapassa o que se está aplicando em crédito total na agricultura. V. Ex^a que...

O SR. ÁLVARO DIAS — V. Ex^a também não queria que a reportagem fosse acertar inclusive o montante.

O Sr. José Lins — Eu queria que fosse correta. Já mostrei dois erros: este e aquele outro que se refere...

O SR. ÁLVARO DIAS — Quais os erros, nobre Senador?

O Sr. José Lins — ... à redução de 10% do salário, o que é visivelmente incorreto.

O SR. ÁLVARO DIAS — De fato, porque foram 30%.

O Sr. José Lins — V. Ex^a tenha em conta o seguinte:

O SR. ÁLVARO DIAS — Antes que V. Ex^a prossiga. Eu ouvi um debate na televisão, há poucos dias, do Ministro do Trabalho com um Líder Sindical, onde esse representante de trabalhadores dizia que a redução salarial vai muito além dos 30%, aqui citados pelo Senador Fábio Lucena. E eu não ouvi do Ministro do Trabalho, Sr. Murilo Macedo, nenhum desmentido a respeito. A menos que V. Ex^a possa convencer os trabalhadores brasileiros, de que eles hoje não estão recebendo, a partir do Decreto 2.045, essa redução no seu salário.

O Sr. José Lins — V. Ex^a pode raciocinar comigo do seguinte modo: o salário de 100 será corrigido com base em 80. Logo, ainda que fosse o salário todo reduzido de 20 não daria os 30%. Mas como só o acréscimo é reduzido em 80, visivelmente a informação não é correta. Mas não é este o caso, nobre Senador, de se especular a respeito de alguns números. O sentido que se quer dar a isso é de desmoralização total do País. Veja V. Ex^a que há uma instituição internacional, inclusive da qual fazemos parte, e que propõe uma negociação. Uma negociação bilateral e que o País aceita se quiser. Aquelas são as condições ditadas por uma das partes. Evidentemente cabe à soberania nacional analisar se essas solicitações, essas reivindicações, ou se essas condições exigidas são convenientes ou não ao País. E V. Ex^a pode bem, segundo a sua opinião, não concordar e achar que o Governo está errando. Eu não terei nada que dizer porque se trata de opinião pessoal. Mas até aí, muito bem. Dizer, entretanto, que se aliena a soberania nacional porque se aceitam determinadas condições de negociação, é uma disfaência muito grande.

O SR. ÁLVARO DIAS — Nobre Senador, V. Ex^a disse que temos o direito de acusar o Governo de ter cometido erro. Mas nós não podemos dar ao Governo o direito de errar em nosso nome sem nos ouvir.

V. Ex^a sabe bem que, constitucionalmente, o Governo não poderia adotar as medidas que adotou sem consultar o Congresso Nacional.

O Sr. José Lins — Esta é uma acusação que carece de provas.

O SR. ÁLVARO DIAS — Este assunto já está gasto até demais, tanto é que ele, hoje, deixa o âmbito do Parlamento para ganhar o âmbito do Poder Judiciário, através da OAB do Rio de Janeiro e através do Presidente do nosso Partido, o Sr. Deputado Ulysses Guimarães.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. ÁLVARO DIAS — Pois não.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, não quero, evidentemente, atrapalhar o seu oportuníssimo pronunciamento, mas é apenas para V. Ex^a e o Senado observarem a incrível coincidência que há entre o texto da reportagem e as obrigações do Brasil para com os bancos credores e o FMI segundo o Projeto II. Vejam:

"Obrigações do Brasil-

O Brasil fica obrigado a informar:

B- os elementos sobre créditos subsidiados com dados já incluídos no boletim informativo mensal."

Mensalmente, o Brasil tem que informar ao FMI os elementos sobre créditos subsidiados. Comprova cabalmente o que V. Ex^a acabou de recitar, louvado na autenticidade do texto que está lendo.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^a mais uma intervenção?

O SR. ÁLVARO DIAS — Pois não, nobre Senador.

O Sr. José Lins — Bom, ninguém negou aqui a retirada de subsídios, e que se contestou foi o volume previsto na reportagem. E quanto à possibilidade de a OAB fazer consulta ao Tribunal se essa matéria é ou não constitucional, é claro, está no direito de cada um e acho que a Oposição tem, certamente, o direito de analisar e reanalisar esta matéria. Mas já foi aqui exaustivamente demonstrando e a matéria nada tem de anticonstitucional ou de ilegal.

O SR. ÁLVARO DIAS — O que nos espanta é essa passividade com que os homens do Governo aceitam as imposições dos Ministros da área econômica.

Sei, nobre Senador, que V. Ex^a tem, neste momento, a responsabilidade de falar em nome do Governo, como seu Líder, nesta Casa. Mas, apesar disto, espanta-nos a tranquilidade com que se aceitam as determinações, especialmente do Ministro Delfim Netto, como se as suas determinações estivessem acima do bem e do mal e fossem incontestáveis.

Nós pensamos de forma diferente. Aqueles que temem por convulsão social, neste País, temem com muita razão, pois já chegamos ao limite. Não é possível exigir da população brasileira maior paciência diante do cinismo daqueles que estão desgovernando a economia nacional. Já ouvimos, tantas vezes, depoimentos através da imprensa de homens, até do passado, que não entendem como os Ministros da área econômica permanecem nos seus postos sem entregar as suas funções e voltar para casa confessando seu fracasso total.

Sr. Presidente, gostaria de aproveitar o restante do tempo para, também, registrar o nosso protesto em relação à aplicação da Lei de Segurança Nacional.

Passa o tempo, muda o discurso político dos detentores do poder, mas a Lei de Segurança Nacional permanece intocada no seu desafio à construção de uma Democracia realmente digna deste nome.

Esta aberração jurídica que fulmina a segurança do cidadão a pretexto de assegurar a segurança do Estado, colheu inúmeras vítimas em suas malhas ditatoriais. Entre elas está, o jornalista Juvêncio Mazzarollo, editor do semanário *Nosso Tempo*, que circula predominantemente no Oeste do Paraná, na região de Foz do Iguaçu.

A acusação contra Juvêncio Mazzarollo e outros dois editores do mesmo jornal, decorreu do entendimento de que matérias nele publicadas seriam comprometedoras da segurança nacional. Estas matérias jornalísticas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, focalizaram principalmente, as deficiências da ação policial naquela região de meu Estado, com a denúncia de casos de tortura e de corrupção, duas práticas malditas que, lamentavelmente, continuam a existir no País, em níveis inquietantes.

Em outros editoriais, Mazzarollo criticou os abusos do poder econômico e a corrupção, desta feita no âmbito nacional. Foi dito textualmente, que "os ricos, defendidos e incentivados em suas roubalheiras pelo Governo imoral e corrupto dos militares, apenas agora estão entrando em pânico por não saberem como defender as posses conseguidas desonestamente e assegurar a tranquilidade e garantias pessoais".

Com base neste texto, nosso informado jornalista — tão informado quanto outros de seus colegas mais conhecidos, a exemplo de Júlio de Mesquita Neto, diretor do *Estado de S. Paulo* e José Carlos de Assis, da *Folha de S. Paulo*, o primeiro por chamar o Ministro Leitão

de Abreu, de falso liberal, este por denunciar fatos ligados ao escândalo da CAPEMI — foi alcançado ainda, por um segundo processo em razão de haver escrito um outro editorial intitulado "Não se tira leite de vaca morta", que segundo a Procuradoria Militar, colocou em risco a segurança nacional por sua conotação subversiva e seus ataques aos altos mandatários do País.

Muito embora o Brasil e todos nós, pois somos nós os brasileiros que fazemos este País, tivesse sido tão perigosamente ameaçado em sua segurança pelo semanário editado no oeste paranaense, disto ninguém ficou sabendo. Estávamos todos supondo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o País estava ameaçado pelo alto nível de incompetência de sua cúpula dirigente, associada à mais desenfreada corrupção de que se tem notícia em nossa História e, de repente, ficamos sabendo que não é nada disso, pois quem jogava lenha na fogueira da intranquilidade social era o jornalista Juvêncio Mazzarollo.

Há mais, no entanto: se a Lei de Segurança é iníqua, sua aplicação também se faz de maneira arbitrária. Beneficiado por *sursis* e pelo direito de recorrer em liberdade da condenação que lhe foi imposta, Mazzarollo prestou contas aos seus leitores em duas matérias jornalísticas intituladas "Condenado pela espúria Lei de Segurança Nacional" e, "Em liberdade vigiada". Novo processo e condenação a um ano de prisão sem concessão do benefício da prisão especial garantida pela própria LSN e pelo Processo Penal Militar.

Cumprir destacar que participando ativamente dos movimentos pacíficos da Comissão de Justiça e Paz, no Estado do Paraná, e com importante atuação no conflito entre os posseiros da região de Itaipu e o Governo Federal, o jornalista integrou-se numa causa de interesse público relevante. É o que destaca o advogado René Ariel Dotti em comunicação intitulada "Liberdades Formais e Censuras Reais", apresentada no X Congresso Estadual de Justiça e Paz, tendo como tema central, "Fraternidade sim, violência não".

Dotti, aliás, juntamente com Heleno Fragoso, José Carlos Dias e Wagner D'Angelis, é um dos defensores do jornalista. É dele a informação, ainda na comunicação referida, de que Mazzarollo foi insultado por autoridade militar, o comandante do Batalhão de Fronteira de Foz do Iguaçu, em razão desta sua atuação comunitária e das críticas ao Governo dela resultantes sendo esta a síntese do conflito que se desdobrou em artigos publicados no semanário e no posterior enquadramento na Lei de Segurança.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: a questão, em realidade, transcende a pessoas ou a episódios específicos. Ela se configura como uma das manchas de autoritarismo a serem removidas da legislação de nosso País, e, para tanto, impõe-se que o Poder Legislativo pressione o Executivo, já que não há qualquer evidência de que este tenha a iniciativa, repassada de sensibilidade, grandeza e espírito democráticos, de acabar com a Lei de Segurança ou, pelo menos, dela extirpar os seus aspectos mais aberrantes.

Em meu primeiro pronunciamento no Senado, em março deste ano, tive a oportunidade de lembrar que "essa lei surgiu como instrumento repressivo do autoritarismo que se implantou no País, notadamente depois de 1968 e está inspirada, sem sombra de dúvida, na filosofia política de um regime que já encerrou seu ciclo histórico".

Naquele mesmo pronunciamento, fui honrado com aparte do nobre Senador Murilo Badaró, que sugeriu que nossos esforços em favor da revisão ou possível extinção desta lei, se concentrassem numa comissão específica criada com aquela finalidade, por iniciativa do ilustre Senador Nelson Carneiro. Eu gostaria de dizer, neste momento, que somente a vontade política do partido majoritário nesta Casa, o PDS, poderia conferir a este trabalho a eficácia necessária para que dele viesse a resultar algo de concreto em benefício da Nação.

Finalizando, Sr. Presidente, eu lembraria citação de Bertold Brecht, que fiz naquela oportunidade: "Do rio que tudo arrasta se diz que é violento. Mas ninguém diz violentas as margens que o comprimem". Parte substancial destas margens é constituída por esta lei dita de Segurança Nacional, aberração jurídica, inadequada que é na sua conceituação e também no tempo, por incompatível com um sistema de Governo que se proclama democrático.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcanti. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva. (Pausa.)

S. Ex^a desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Registro, com pesar, o falecimento do ex-Deputado mineiro Geraldo Martins Silveira, que prestou ao nosso Estado os mais relevantes serviços. Exercendo sua atividade política na região de Cataguazes, Minas Gerais, Geraldo Martins Silveira marcou sua passagem pela vida pública pela permanente dedicação ao povo daquela progressista zona mineira, carreado para ali um sem número de obras e melhoramentos que muito contribuíram para o desenvolvimento regional. Homem de sólida formação moral, cultor das melhores virtudes, convicto, leal companheiro e amigo, Martins Silveira desaparece quando muito ainda dele se poderia esperar em sua indesejada vocação para servir. Tive a honra de ser seu colega na Assembleia Legislativa de Minas Gerais e posso testemunhar a excelência do homem público e do cidadão que foi Martins Silveira, em cuja memória faço consignar, nos Anais do Senado da República, saudosa homenagem de apreço e respeito.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.)

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Organização das Nações Unidas (ONU) promoveu, em 1979, a realização do Ano Internacional da Criança destinado a conscientizar Governos, Instituições e Povos, em todos os países do mundo, no sentido de levar a efeito empreendimentos concretos em benefício e em defesa das crianças socialmente marginalizadas, proporcionando-lhes melhores condições de saúde, habitação, alimentação, recreação e educação.

Prendia a ONU, através daquela iniciativa, engajar todos os seres humanos responsáveis numa ofensiva global pelo advento de uma política vinculada à sobrevivência e bem-estar de centenas de milhões de crianças e menores, principalmente, nos países do Terceiro Mundo, vítimas de discriminação e agressões de toda ordem, geradas pelas tragédias do desemprego, da fome, das doenças, do analfabetismo, dos conflitos raciais e das guerras civis.

Ter-se-ia, destarte, uma alternativa válida capaz de atenuar os efeitos da paranóia e loucura suicida das corridas armamentistas, como pré-condição para um mundo melhor.

Na certeza de que o Senado Federal poderia colaborar com a Organização das Nações Unidas (ONU) para consecução daqueles nobres e humanitários objetivos e, ao mesmo tempo, atender aos apelos do Governo Federal que solicitava sugestões ao Poder Legislativo a respeito das possíveis contribuições do Brasil nos parâmetros do Ano Internacional da Criança, entendi ser do meu dever consubstanciar, num Projeto de Lei, uma proposta objetiva sobre o assunto.

Ocorreu-me, então, submeter, ao exame e deliberação do Senado Federal, o Projeto de Lei nº 278, de 20 de setembro de 1979, cuja aprovação possibilitaria transportar para o terreno concreto das realizações práticas, a **Recomendação Síntese e as Conclusões** da Comissão Parlamentar de Inquérito que investigou os problemas da criança e do menor carentes do Brasil, consubstanciadas no seu famoso Relatório intitulado "A Realidade Brasileira do Menor", aprovado pela Resolução da Câmara dos Deputados nº 21, de 23 de junho de 1976.

O mencionado Projeto de Lei nº 278/79, embora extremamente conciso, tornava prioritária e urgente a execução do **Projeto Dom Bosco**, nos termos das razões constantes da sua justificação, motivos pelos quais solicito sua incorporação ao texto deste meu pronunciamento como um documento cada vez mais atualizado.

Infelizmente, tanto na Câmara dos Deputados, como no Senado Federal, o andamento do processo legislativo, no que tange ao exame, discussão e votação dos Projetos de Lei originados no âmbito das Comissões Parlamentares de Inquérito, ou das Comissões Permanentes, se caracteriza pela excessiva morosidade, ao contrário do que ocorre quando emanam de Mensagens específicas do Poder Executivo encaminhadas pelo Presidente da República.

Aconteceu, no entanto, que tais problemas se acumularam e se agravaram espantosamente, nestes últimos anos.

De tal forma que não é mais concebível postergar uma drástica e urgente tomada de decisões, à altura das dimensões e da explosiva periculosidade gerada pela marginalização social das crianças e menores carentes do País.

Todas as pesquisas relativas ao tremendo crescimento dos índices de agressividade, da delinqüência, da criminalidade e da violência urbanas, comprovam a inelutável necessidade de uma mobilização nacional, visando erradicar os fatores determinantes do gradual aniquilamento de quase 30 milhões de menores carentes, dentre os quais existem 3 milhões de abandonados propriamente ditos — os trombadinhas e pívetes, — e cerca de 500 mil que já ultrapassaram as fronteiras da conduta anti-social como delinqüentes, ou criminosos, praticamente irrecuperáveis.

Ninguém, todavia, ignora que os problemas vinculados à erradicação da pobreza absoluta das famílias que constituem as camadas mais vulneráveis e desassistidas da população, estão exigindo medidas inadiáveis de grande envergadura, porque elas constituem a matriz geradora daqueles 30 milhões de carentes, abandonados ou delinqüentes, anteriormente referidos.

Parece inacreditável, mas a dura realidade evidencia que, desde o advento da FUNABEM e, apesar das boas intenções e esforços das autoridades, acentuam-se as sombrias perspectivas de malogro e contínuo fracasso, menos por culpa dos responsáveis, do que pelos impactos decorrentes do volume impressionante dos menores marginalizados, e do subdimensionamento das providências e recursos destinados a erradicar ou, pelo menos, atenuar os trágicos efeitos da marginalização social.

Há poucos dias, em judiciosas e oportunas declarações à imprensa, no Rio de Janeiro, a insigne e competente Professora Teresinha Saraiva, que se encontra na Presidência da FUNABEM, esclareceu que o desafio do menor desassistido no Brasil não pode ser resolvido, apenas, pela ação dos Governos.

Acentuando que não é mais possível tratar um tema social, uma tarefa educativa, como se fosse um simples caso de polícia, vale a pena transcrever os seguintes tópicos das declarações da incansável Presidente da Fundação Nacional da Bem-Estar do Menor (FUNABEM):

"A FUNABEM e as entidades governamentais responsáveis pelo bem-estar do menor nos Estados precisam dizer claramente aos Governos e à sociedade que não aceitam o tratamento de blitz de recolhimento de menores".

"Precisamos dizer que de nada adiantará recolher das ruas menores se não tivermos condições de acolhê-los bem. A retirada polícialca dos menores das ruas pode agravar o problema de quem não recebeu qualquer ajuda para se livrar do descaminho."

"A ação policial continua a empolgar alguns: e se constitui até em prática corriqueira de certos organismos. Há quem sustente que o aumento da infração penal poderia ser combatido com a diminuição da idade limite de menoridade legal, como se temer da punição fosse o remédio adequado.

"Puro engano. O caminho certo é a ação preventiva. É preciso atender o menor no início de sua caminhada — ou até mesmo antes dela ser iniciada".

A professora Teresinha Saraiva afirma que esta tarefa não é apenas do Governo e, muito menos, de esforços isolados do próprio governo, que é necessário que toda a comunidade dela participe.

"Não podemos nos apoiar, apenas nas verbas governamentais: os recursos orçamentários destinados aos órgãos responsáveis pelo bem-estar do menor são inexpressivos, face ao elevado número de crianças e adolescentes que se encontram privados das condições essenciais de subsistência. São mais de 25 milhões de jovens desassistidos em todo o País.

E com que recursos orçamentários contamos para detê-los?"

Lembrando que a Fundação é a "quarta prioridade do SINPAS", mostrou a professora Teresinha Saraiva que o Estado que mais alcançou recursos para o atendimento do menor foi São Paulo; mesmo assim, embora tenha destinado, em números, absolutos, mais do que a FUNABEM tinha, em 1982, para repasses às diversas unidades da federação, sequer atingiu 2 por cento de seu orçamento."

Em face do realismo, da sinceridade e do corajoso posicionamento da Professora Teresinha Saraiva, solicito a incorporação do texto integral das suas declarações às considerações que venho tecendo a respeito dessa matéria de transcendental importância para o futuro do nosso País.

Tudo indica, Sr. Presidente, que chegou a hora do Senado Federal acelerar o advento e urgente implantação do Sistema do Menor, que tem no aludido Projeto o seu decisivo instrumento, como uma verdadeira mobilização nacional em defesa das crianças e menores de nossa Pátria. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

PROJETO DE LEI DO SENADO nº 278, de 1979

Dispõe sobre a execução do Projeto Dom Bosco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a promover a execução do Projeto Dom Bosco de acordo com as conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito que

investigou os problemas da Criança e do Menor carentes do Brasil.

Art. 2º O Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República organizará o Grupo-Interministerial incumbido de, no prazo de 30 (trinta dias), elaborar os Projetos de Recurso do Poder Executivo enumerados pela Recomendação-Síntese da CPI do Menor, nos termos do Relatório aprovado pela Resolução nº 21, de 23 de junho de 1976, da Câmara dos Deputados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Discurso pronunciado na sessão de hoje, conforme cópia anexa.

Sala das Sessões, 20 de setembro de 1979. **Lourival Baptista.**

DISCURSO A QUE SE REFERE O AUTOR DO PROJETO EM SUA JUSTIFICAÇÃO:

Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Aproxima-se a data de encerramento do Ano Internacional da Criança — iniciativa que, sob os auspícios da ONU, vem se realizando em todos os países do mundo civilizado.

Os resultados até agora obtidos ainda não permitem uma avaliação objetiva, em termos quantitativos, desse empreendimento.

A conjuntura internacional se apresenta desfavorável: são extremamente graves os conflitos e tensões políticas, econômicas e psicossociais que afligem a quase totalidade dos países.

Apesar de tudo, o Ano Internacional da Criança está contribuindo para melhor conscientizar Governos, Instituições e Povos, no sentido de que os direitos da criança à vida, à saúde, à habitação, à alimentação, à recreação e à educação, em suma, ao seu livre desenvolvimento e bem-estar, constituem a prioridade máxima do mundo contemporâneo.

Generaliza-se a convicção de que todos os seres humanos responsáveis se devem engajar nessa luta mundial em defesa da criança, luta sem tréguas contra qualquer tipo de agressão ou discriminação, como pré-condição para um Mundo melhor.

Daí a importância de que se reveste para nós o Ano Internacional da Criança, menos pelos resultados práticos de suas iniciativas do que pelo conteúdo da mensagem consubstanciada nos seus objetivos, cujo profundo alcance e significado levaram a ONU a instituí-lo.

Com esta ligeira digressão, apresso-me em formular as indagações determinantes da minha presença nesta tribuna:

Qual a melhor contribuição que o Brasil poderia proporcionar ao Ano Internacional da Criança?

Como poderia o Senado da República colaborar com o Governo Federal no sentido de oferecer uma contribuição digna do profundo significado e alcance do Ano Internacional da Criança?

As respostas às interrogações acima estabelecidas estão consubstanciadas no Projeto de Lei que terei a honra de encaminhar ao exame e deliberação do Senado Federal, ainda hoje.

O que se pretende é dar imediato início à execução do **Projeto Dom Bosco** na órbita do Conselho de Desenvolvimento Social, sob o comando e a supervisão do eminente Presidente da República, João Baptista Figueiredo. Transportar, destarte para o terreno concreto das realizações práticas, a **Recomendação—Síntese e as Conclusões da CPI do Menor**, como ficou conhecida a Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar os problemas da Criança e do Menor carentes do Brasil, a qual funcionou ininterruptamente, de 21 de maio de 1975 a 23 de julho de 1976.

Oriunda do Requerimento nº 22/75, do eminente Deputado Nelson Marchezan, com o apoio de grande número de signatários, a CPI do Menor foi presidida pelo Deputado Carlos Santos, tendo, como Relator, o Deputado Manoel de Almeida.

Tratou-se, indiscutivelmente, de uma decisiva contribuição do Poder Legislativo, em condições de capacitar o Governo Federal a enfrentar o desafio e tomar as decisões básicas exigidas pela situação.

Conforme tem sido amplamente reconhecida, principalmente no âmbito das Universidades, *A Realidade Brasileira do Menor* preconiza em suas conclusões recomendações e projetos objetivos, devidamente apoiados em sérias pesquisas e estatísticas fidedignas.

A CPI do Menor propõe uma verdadeira revolução, tanto na órbita governamental como na esfera da participação comunitária e do empresariado, a fim de evitar que 25 milhões de menores carentes, dos quais cerca de 2 milhões considerados tecnicamente abandonados, já nas fronteiras da delinquência e da criminalidade, possam levar ao colapso a segurança social do País, e inviabilizar o desenvolvimento nacional.

Urge dar imediata execução às providências exaustivamente estudadas pelo Poder Legislativo no seu decisivo Documento já encaminhado às autoridades responsáveis.

A corajosa abordagem sistêmica proposta, está contida no elenco das providências integradas na mencionada Recomendação-Síntese, a que se refere o *Projeto Dom Bosco*; — vanguarda e instrumento do *Sistema do Menor*, com seus objetivos gerais, metas prioritárias, mecanismo executivo, setores escalonados de atuação e dimensionamento dos recursos necessários.

Finalmente, Sr. Presidente, com relação ao crédito especial proposto naquela oportunidade, cumpre esclarecer que a CPI teve o cuidado de ouvir o então Presidente da Caixa Econômica Federal, posteriormente Presidente do Banco do Brasil e, atualmente, Ministro da Fazenda, o Dr. Karlos Rischbieter.

Especialmente convidado pela CPI do Menor, dignou-se Sua Excelência a debater, durante quase 3 horas, com os Senhores Deputados integrantes da Comissão, toda a problemática da Criança e do Menor carentes do Brasil. Estimulante e decisiva, a contribuição do então Presidente da Caixa Econômica Federal serviu de base à proposta de criação da subconta FAS/Fundo de Proteção ao Menor, comprometendo-se Sua Excelência a patrociná-la uma solução para o desafio, mesmo porque, conforme acentuou, naquela oportunidade, o Dr. Karlos Rischbieter: "...a problemática da Criança e do Menor carentes do Brasil poderá encontrar caminhos de soluções através desse novo instrumento de ação social do Governo — o FAS (Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social) que a Caixa Econômica Federal tem a desafiante honra de administrar".

Disse, ainda, o Ministro em seu modelar depoimento perante a Comissão do Menor: "No que concerne, particularmente, à problemática dos menores desassistidos, a Caixa Econômica Federal, na minha gestão, tomou a iniciativa de ministrar-lhes aprendizagem em serviço. Assim é que, através de Convênios firmados entre as filiais da Caixa Econômica Federal e Entidades de Assistência a Menores, desde agosto de 1974, nossa Instituição tem contribuído para que, sem prejuízo de seus estudos, adolescentes, devidamente remunerados, sejam iniciados na força do trabalho".

Disse, ainda, o Ministro referindo-se à ação do Governo no setor social: "Com tal propósito, e para dar largas à vocação social da Caixa Econômica Federal, o Governo Federal atribuiu-lhe o honroso e desafiante encargo de gestão financeira e administrativa do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS".

Apesar de suas dimensões alarmantes, a proteção à Criança e ao Menor carentes, num País com as caracte-

terísticas do nosso, é problema perfeitamente solúvel, embora não mais admita qualquer protelação.

Nem seria lícito capitular diante do vulto, complexidade e custo social das soluções drásticas e urgentes que urge promover, nos parâmetros do *Projeto Dom Bosco* como pré-condição para um autêntico desenvolvimento nacional auto-sustentado e melhoria dos padrões de qualidade da vida brasileira.

Somente o Presidente da República poderá, com as virtualidades inerentes ao efetivo comando do processo decisório, na órbita do Conselho de Desenvolvimento Social a que preside, promover a elaboração dos estudos, o planejamento, a coordenação e a execução de uma política setorial da Criança e do Menor — específica e de âmbito nacional —, capaz de acionar as diretrizes políticas, conjugar os necessários recursos e os esforços de uma constelação de instituições, órgãos e autoridades, tanto na esfera do Poder Executivo, como no concernente à captação do apoio empresarial privado.

Estamos diante de um daqueles Projetos situados nas fronteiras do interesse comum de todos os brasileiros, no ponto de convergência e aglutinação de esforços que se devem somar em benefício da Criança e do Menor carentes de nossa terra.

E, pensando nestes milhões de seres humanos despojados até da esperança de uma vida decente que invoco, neste instante, Senhor Presidente, e Senhores Senadores, a Mensagem do Salmos 9, versículo 18: "...Pojs o necessitado não será para sempre esquecido, e a esperança dos aflitos não se há de frustrar perpetuamente".

Resolução a que se refere o projeto

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 1976

Aprova o Relatório e as Conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o Problema da Criança e do Menor carente no Brasil.

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam aprovados os Relatório e as Conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar o Problema da Criança e do Menor carentes do Brasil, criada por força do Requerimento nº 22/75, publicado no Diário do Congresso Nacional de 21 de maio de 1975, página nº 2.999, 2ª coluna.

Art. 2º Serão enviadas ao Poder Executivo cópias do Relatório e das Conclusões de que trata o artigo anterior, para as providências cabíveis.

Art. 3º A Mesa da Câmara dos Deputados editará as conclusões e o Relatório desta Comissão parlamentar de Inquérito.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 23 de junho de 1976. — **Célio Borja**, Presidente da Câmara dos Deputados.

FUNABEM: MENOR NÃO DEVE MAIS SER UM CASO DE POLÍCIA.

Rio — Ao alertar que o problema do menor desassistido no Brasil não pode ser resolvido apenas pela ação dos Governos — "é uma tarefa de toda a Nação" —, a Professora Terezinha Saraiva, há cinco meses na presidência da FUNABEM, afirmou no Rio que "não é mais possível tratar um tema social, uma tarefa educativa, como se fosse um simples caso policial" e que é chegado o momento de colocar-se o "econômico a serviço do social".

"A FUNABEM e as entidades governamentais responsáveis pelo bem-estar do menor nos Estados precisam dizer claramente aos Governos e à sociedade que não aceitam o tratamento de blitz de recolhimento de menores.

Precisamos dizer que de nada adiantará recolher das ruas menores se não tivermos condições de acolhê-los bem. A retirada policial das ruas dos menores das ruas pode agradar aos olhos de alguns, mas agrava o problema de quem não recebeu qualquer ajuda para se livrar do descaminho.

A ação policial continua a empolgar alguns, e se constitui até em prática corriqueira de certos organismos. Há quem sustente que o aumento da infração penal poderia ser combatido com a diminuição da idade-limite de menoridade legal, como se temer da punição fosse o remédio adequado. Puro engano. O caminho certo é à ação preventiva. É preciso atender o menor no início de sua caminhada — ou até mesmo antes dela ser iniciada."

A Professora Terezinha Saraiva afirma que "esta tarefa não é apenas do Governo e muito menos de esforços isolados do próprio Governo, que é necessário que toda a comunidade dela participe.

Não podemos nos apoiar apenas nas verbas governamentais. Os recursos orçamentários destinados aos órgãos responsáveis pelo bem-estar do menor são inexpressivos face ao elevado número de crianças e adolescentes que se encontram privados das condições essenciais de subsistência. São mais de 15 milhões de jovens desassistidos em todo o País.

E com que recursos orçamentários contamos para detê-los?"

Lembrando que a FUNABEM é a "quarta prioridade do SINPAS", mostra a Professora Terezinha Saraiva que o Estado que mais alcançou recursos para o atendimento do menor foi São Paulo. Mesmo assim — embora tenha destinado, em números absolutos, mais do que a FUNABEM tinha, em 1982, para repasses às diversas unidades da Federação sequer atingiu 2% de seu orçamento.

"Não só na área do Executivo isso acontece. Um exemplo é o dos Juizados de Menores, parceiros e partícipes das nossas tarefas, que não têm condições mínimas para desempenhar sua missão. Não possuem recursos materiais, humanos e, principalmente, financeiros.

É um imperativo dos Governos rever os orçamentos que são destinados ao atendimento do menor desassistido. Na abundância de nossa pobreza e na escassez de nossos recursos, precisamos ter uma postura austera, que nos garanta, a cada centavo aplicado, a solução de um problema."

Segundo a Professora Terezinha Saraiva, junto com as instituições que trabalham com o menor, "devem estar os órgãos responsáveis pelos orçamentos oficiais para, através de uma decisão política, mais urgente e necessária, fazer com que o econômico se coloque a serviço do social, sem o que a política do bem-estar do menor continuará sendo uma proposta de boas intenções, mas não passará de um discurso vazio, impossível de concretizar-se em ação".

Citando dados do censo, a professora mostra que dos 24 milhões de crianças de 0 a 6 anos, apenas 2 milhões e meio têm atendimento pré-escolar. Dos 22 milhões de crianças de 7 a 14 anos, na faixa de educação obrigatória, existem 7 milhões fora da escola de primeiro grau. Dos 11,5 milhões de jovens de 15 a 19 anos, apenas 2,5 milhões estudam na faixa etária de 0 a 19, apenas 37,1% estavam recebendo atendimento escolar.

"Não é necessário muito raciocinar para descobrir de onde vem o grosso da clientela que assistimos. Mas também não se pode afixar o raciocínio à pequenez de ingenuidade supondo que a pobreza é a origem da criminalidade, ou, no caso do menor, da infração penal. A falsidade dessa percepção é revelada pelos próprios dados sobre a clientela atendida em confronto com a realidade do País: em 1982, apenas 6,67% dos menores atendidos pelo sistema eram portadores de conduta anti-social; 6% eram abandonados e 87% carentes.

Nossa tarefa é educacional em relação ao menor que, muitas vezes sem culpa, é caracterizado como em situação irregular por carência, abandono ou conduta anti-social. Nossa tarefa é educacional porque devemos compelir a sociedade a ser a mantenedora dos direitos que as crianças e os jovens têm à subsistência, à saúde e à educação.

A sociedade dos bem-nascidos ou bem-sucedidos precisa entender que foi gerado por autores que nenhum compromisso pretendem assumir com os filhos que sua irresponsabilidade gerou."

E concluiu:

"É cômodo, é muito cômodo discutir uma realidade da qual poucos têm vivência. É cômodo mas é um crime. Um crime contra esses menores que não pediram para nascer, mas são vítimas da irresponsabilidade de uns e da ultrapassada ótica dos que se arrepiam quando ouvem falar em planejamento familiar, mas não arredam pé, não ajudam, não participam, nada fazem a não ser acusar quando o assalto chega às suas portas pelas mãos inexperientes de um "trombadinha" ou pelas mãos calçadas daqueles que já possuem, com as armas, a intimidade do delinqüente."

IX

CONSIDERANDA DIRIGIDOS AO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, ENCAMINHANDO A RECOMENDAÇÃO-SÍNTESE DA CPI DO MENOR

Excelentíssimo Senhor General Ernesto Geisel
Mui Digno Presidente da República

A Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os problemas da criança e do menor carentes no Brasil, instituída pelas razões constantes do Requerimento nº 22, de 29 de abril de 1975.

1. Considerando que os fenômenos da marginalização social — produto de fatores e variáveis interdependentes — geram efeitos corrosivos e desintegradores que atingem, simultaneamente, as famílias de baixas rendas, geralmente, proflitas e despojadas de capacidade aquisitiva, e os menores carenciados de 0 a 18 anos, vítimas da desagregação familiar, que lutam pela sobrevivência em condições adversas de existência;
2. Considerando que os problemas da marginalização de vastos contingentes da população carenciada evidenciam dimensões, complexidade e perspectivas ameaçadoras e constituem o desafio maior a ser enfrentado pelas forças governamentais, empresariais e comunitárias, no espaço geográfico, político, econômico, social e administrativo do País;
3. Considerando que nas áreas deterioradas das regiões metropolitanas e zonas urbanas congestionadas o processo marginalizante vem-se agravando, num ritmo potencialmente explosivo, revelando os indicadores sociais que a problemática das famílias, das crianças e dos menores carenciados está rapidamente evoluindo para situação de calamidade pública;
4. Considerando que os efeitos acumulados e convergentes das altas taxas de incremento demográfico; as migrações desordenadas; os desequilíbrios inter-regionais; a precariedade financeira e notória incapacidade operativa dos Governos locais; os impactos negativos da má distribuição da renda; a poluição ambiental; os baixos níveis de qualidade da vida; a paternidade ir-

responsável; a desagregação familiar; as péssimas condições de habitação, alimentação e escolaridade; as doenças; o analfabetismo; a evasão escolar; a insuficiente carga horária nos estabelecimentos de ensino; o subemprego, o desemprego, o pauperismo; o recrutamento da delinqüência e da criminalidade; a superlotação das penitenciárias constituem, em síntese, uma constelação de fatores que devem ser identificados e diagnosticados para o exato conhecimento e plena compreensão das forças geradoras da marginalização social;

5. Considerando, finalmente, que os efeitos multiplicadores da marginalização das famílias pobres, da criança e dos menores, não somente obstaculizam e coarctam os esforços governamentais na órbita do desenvolvimento social do País, como geram intoleráveis tensões psicossociais, além de traumatizar a consciência nacional.

Em face do exposto, a Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar os problemas da Criança e do Menor Carentes no Brasil tem a honra de submeter à alta deliberação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República a *Recomendação-Síntese* que engloba, em seus delineamentos gerais o complexo das providências imprescindíveis ao advento do Sistema do Menor, na órbita do Conselho do Desenvolvimento Social.

Ao dar cumprimento à alta e nobre missão que lhe foi atribuída nos parâmetros do Requerimento nº 22, de 29 de abril de 1975, a *CPI do Menor* sente-se sumamente honrada em poder colaborar com o Poder Executivo da União no concernente ao equacionamento e solução de um dos mais sérios e difíceis problemas nacionais.

Nesta oportunidade, ao encaminhar a colaboração que lhe foi possível elaborar, a *CPI do Menor* reitera a Vossa Excelência, Senhor Presidente, as expressões do seu mais profundo respeito.

Brasília, em de de 1976. — Presidente — Deputado Carlos Santos — MDB, Vice-Presidente — Deputado Ruy Codo — MDB, Relator — Deputado Manoel de Almeida — ARENA, Relator-Substituto — Deputada Lygia Lessa Bastos — ARENA, Titulares — Deputado Alcides Franciscato — ARENA, Deputado Cleverton Teixeira — ARENA, Deputado Inocêncio Oliveira — ARENA, Deputado Nelson Marchezan — ARENA, Deputado JG de Araújo Jorge — MDB, Deputado Antônio Moraes — MDB, Suplentes — Deputado Daso Coimbra — ARENA — Deputado Bento Gonçalves — ARENA, Deputado Braga Ramos — ARENA, Deputado Nereu Guidi — ARENA, Deputado Nabor Júnior — MDB, Deputado Vinícios Canção — MDB, Deputado Juarez Batista — MDB, Deputado Gervino Fonseca — MDB.

X

SISTEMA DO MENOR (RECOMENDAÇÃO-SÍNTESE)

Dispõe sobre a instituição, na órbita do Conselho do Desenvolvimento Social, do Sistema do Menor; autoriza a organização, a nível de Ministério Extraordinário, da Coordenação Nacional do referido Sistema; cria o Fundo Nacional de Proteção ao Menor; promove a reformulação conceitual, técnica e operativa da FUNABEM (Lei nº 4.513/64); abre à Caixa Econômica Federal o crédito especial de Cr\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) como antecipação da receita da Subconta FAS/Fundo Nacional de Proteção ao Menor;

propõe Grupo Interministerial de Trabalho para preparo e expedição dos vários decretos necessários à plena exequibilidade, eficácia e êxito do Sistema do Menor.
— Projeto Dom Bosco

XI

SISTEMA DO MENOR

1. Objetivos
 - 1.1 a 1.4 — Caracterização. Escalonamento. Conteúdo Específico
 - 1.5 — Princípios Norteadores
 - 1.5.1 — Coordenação Nacional
 - 1.5.2 — Planejamento Integrado
 - 1.5.3 — Descentralização Operativa
 - 1.5.4 — Racionalização Administrativa
 - 1.5.5 — Avaliação do Desempenho
 - 1.5.6 — Humanismo Teleológico
2. ORGANIZAÇÃO
 - 2.1 — Composição: Subsistemas Setoriais e Descentralizados
 - 2.1.1 — Centro Nacional do Menor
 - 2.1.2 — Fundo Nacional de Proteção ao Menor
 - 2.1.3 — FUNABEM, FEBEM e congêneres
 - 2.1.4 — Unidades Setoriais de Articulação
 - 2.1.5 — Juizados de Menores
 - 2.1.6 — Regionalização e Interiorização
 - 2.1.7 — Mobilização Comunitária
 - 2.2 — Coordenação Nacional
 - 2.2.1 — Complexo Técnico-Administrativo
 - a — Assessoria Multidisciplinar
 - b — Infra-estrutura de Apoio
 - 2.2.2 — Comissão Nacional de Coordenação. Composição
 - 2.2.3 — Representação dos Juizados de Menores

1. OBJETIVOS

- Caracterização. Escalonamento. Conteúdo Específico.**
- 1.1 — O Sistema do Menor, instituído na órbita da atuação do Conselho de Desenvolvimento Social, tem como objetivos prioritários promover, no território nacional, a recuperação, bem-estar e desenvolvimento do menor marginalizado, ou em processo de marginalização social.
 - 1.2 — Esses objetivos deverão ser atingidos por meio de ações globais e multissetoriais, integradas em programas destinados às famílias de baixa renda monetária e ao menor carente, de ambos os sexos, abandonado, ou com problemas de conduta.
 - 1.3 — Integram-se na estrutura do Sistema do Menor, órgãos, instituições e atividades do setor público e do setor privado, cujo funcionamento sinérgico capacite os Governos da União, dos Estados, dos Municípios, dos Territórios e do Distrito Federal a resolver, com o apoio do Empresariado e da Comunidade, os problemas da marginalização social.
 - 1.4 — Neste sentido, o SISTEMA mobilizará recursos humanos, técnicos e financeiros em condições de viabilizar, a curto prazo, soluções proporcionais aos desafios a serem enfrentados, nas seguintes áreas prioritárias:
 - a) estratégia específica de natureza preventiva, visando ao amparo às famílias marginalizadas;
 - b) atendimento descentralizado e desburocratizado das necessidades básicas da criança e do menor carentes no concernente à alimentação, habitação, saúde, educação, profissionalização, emprego, integração na comunidade, segurança afetiva e social;
 - c) assistência especializada ao menor abandonado de conduta anti-social, através de adequados métodos pedagógicos e medidas terapêuticas eficientes; e

verificação dos índices de qualidade ou eficácia dos serviços prestados, feed-back, mensuração e controle dos resultados).

2.3.1 — O Conselho do Desenvolvimento Social acompanhará o desempenho da Coordenação Nacional a fim de contabilizar a execução da política setorial de amparo à infância e à juventude com as diretrizes do Governo, definidas nos planos nacionais de desenvolvimento.

3. SUBSISTEMAS SETORIAIS

Abordagem Sistêmica.

3.1 — A Coordenação Nacional atuará no contexto de uma abordagem sistêmica da marginalização social visando à progressiva erradicação das suas causas. Suas atividades se exercerão através dos Subsistemas Setoriais e Descentralizados, responsáveis pela execução dos planos, programas, projetos e atividades que consubstanciam a política de recuperação, bem-estar e desenvolvi-

mento do menor carente e das famílias de baixa renda.

Controle da Marginalização Social.

3.2 — O progressivo controle da marginalização social do menor efetuar-se-á através das ações globais e multi-setoriais, de natureza preventiva e terapêutica, desencadeadas pelo Sistema do Menor, entendido como uma mobilizante nacional contra as causas do processo marginalizante gerador de condições subumanas de existência, cujos efeitos atingem em primeiro lugar os segmentos mais frágeis e vulneráveis aos impactos da marginalização, ou seja, as famílias de baixa renda, a infância e a adolescência.

4. CENTRO NACIONAL DO MENOR

4. O Governo Federal promoverá a criação e construção, em Brasília, do Centro Nacional do Menor que funcionará como Grupo Desenvolvimento de Recursos Humanos, Documentação e Informações.

2.1.7 — Mobilização Comunitária — Articulação com o Setor Privado. Grupos Executivos, Entidades ou Núcleos, visando à participação do Empresariado Nacional e da Comunidade na realização de programas, projetos e atividades de Proteção ao Menor.

2.2 — A Coordenação Nacional é o Órgão Central do Sistema, a nível de Ministério Extraordinário, para assessoramento direto e imediato do Presidente da República, com jurisdição em todo o território nacional, incumbido de realizar estudos, formular diretrizes políticas e estratégicas, elaborar planos, estabelecer normas de orientação e padrões de execução, desencadear ações globais e multi-setoriais, avaliar e controlar o desempenho do Sistema.

Complexo Técnico-Administrativo.

2.2.1 — A Coordenação Nacional do Sistema disporá, para o eficiente desempenho dessas atribuições, de um complexo técnico-administrativo constituído de:

a) Assessoria Especial, de composição multidisciplinar; e

b) Infra-estrutura de Apoio, integrada pelos serviços gerais de administração, organização e métodos, pessoal, finanças, orçamento, contabilidade e auditoria.

Comissão Nacional de Coordenação. Composição.

2.2.2 — Os Ministérios da Saúde, Educação e Cultura, Previdência e Assistência Social, Trabalho, Agricultura, Interior, a Caixa Econômica Federal, a Secretaria de Planejamento da Presidência da República e o Estado-Maior das Forças Armadas organizarão Unidades Setoriais de Articulação com o Sistema do Menor e far-se-ão representar na Comissão Nacional de Coordenação, a qual, sob a presidência do Ministro-Coordenador, promoverá, de acordo com as instruções emanadas do Presidente da República, o planejamento global, a sinergia dos esforços e a orientação normativa da política de amparo à infância e à juventude.

2.2.3 — Um Juiz de Menores integrará a Comissão Nacional de Coordenação como representante dos Juizados de Menores os quais passarão a funcionar como Unidades de Articulação com o Sistema.

Entrosamento.

2.2.4 — As Unidades Setoriais em cada Ministério, Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Juizados de Menores coordenarão os assuntos relativos aos programas, projetos e atividades de proteção ao menor, na respectiva área de atuação.

Representantes Autorizados.

2.2.5 — As Confederações Nacionais da Indústria, do Comércio e da Agricultura, o SENAI (Serviço Nacional da Indústria), o SENAC (Serviço Nacional do Comércio), o CENG (Conselho de Entidades Não-Governamentais), a Associação Brasileira de Municípios e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal designarão representantes à Comissão Nacional de Coordenação, co-participando, destarte, em igualdade de condições com as demais Unidades Setoriais da Administração Federal e dos Juizados de Menores, na formulação da Política de Proteção ao Menor.

Ação Integrada.

2.2.6 — A Comissão Nacional de Coordenação realizará, periodicamente, reuniões e seminários de integração dos órgãos governamentais, empresariais e comunitários, para identificação, análise e avaliação dos fatos e problemas que bloqueiam a ação integrada do Sistema ou a operacionalidade de cada órgão.

2.1.2 — Fundo Nacional de Proteção ao Menor — Captação e Canalização de Recursos Financeiros destinados à execução dos programas, projetos, serviços e atividades do Sistema do Menor.

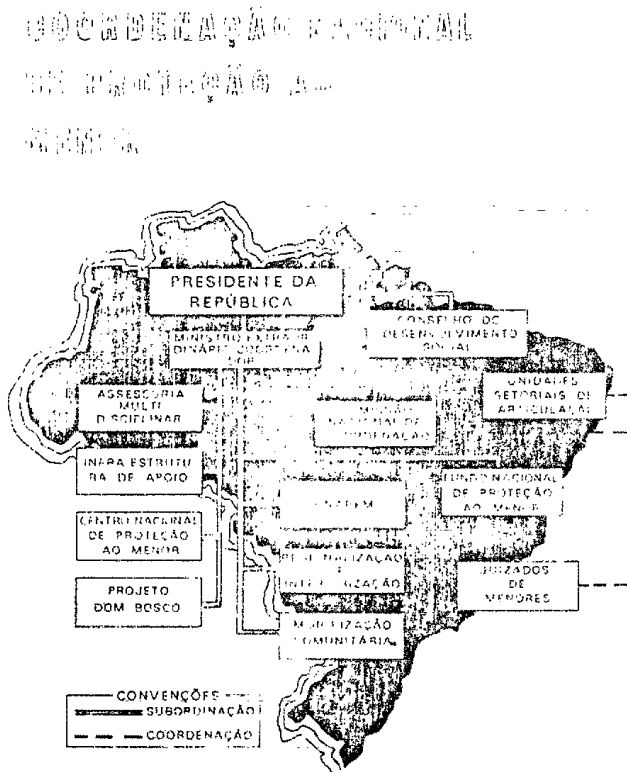
2.1.3 — FUNABEM, FEBEM e congêneres, nos Estados, Territórios e no Distrito Federal.

2.1.4 — Unidades Setoriais de Articulação — Órgãos da Administração Federal Direta ou Indireta, vinculados ao Sistema, que executam convênios de prestação de serviços, assistência técnica ou financeira, em benefício das famílias de baixa renda e do menor carente.

2.1.5 — Juizados de Menores, assemelhados às Unidades Setoriais de Articulação para efeito de integração no Sistema do Menor.

Subsistemas Descentralizados.

2.1.6 — Regionalização e Interiorização — Descentralização horizontal de índole geográfica através de Grupos Executivos, Núcleos ou Agências ao nível dos Estados, Regiões Metropolitanas, Microrregiões, Consórcios Intermunicipais e Municípios.



.....

.....

sobre sua gerência pela Caixa Econômica Federal, Agente Financeiro do Conselho de Desenvolvimento, Social que administra igualmente os recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

5.3 — A destinação dos recursos do Fundo de Proteção ao Menor será anualmente estabelecida de acordo com o Plano de Aplicação, elaborado pela Coordenação Nacional e aprovado pelo Presidente da República.

Esquema dos Recursos.

5.4 — O esquema dos recursos compreenderá:

1) aumento substancial das dotações orçamentárias, créditos e subvenções da União, dos Estados e dos Municípios; e,

2) recursos Adicionais para suplementar as fontes tradicionais, abrangendo:

a) incentivos fiscais para a proteção do menor;

b) participação nos incentivos fiscais do Nordeste e Amazônia; turismo; pesca; reflorestamento;

c) participação no Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS (subconta de recursos destacados do FAS para o Menor);

d) parcelas das receitas das Loterias Federal e Esportiva; e

e) outros recursos de origem interna ou externa, inclusive provenientes de repasses e financiamentos.

5.5 — Novas Fontes de Recursos:

a) parcela dos lucros do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal, do Banco Nacional da Habitação, dos Bancos Regionais de Desenvolvimento;

b) contribuição do FUNRURAL;

c) contribuição financeira das grandes empresas industriais, comerciais e agrícolas que receberiam, em contrapartida, incentivos fiscais ou isenção de impostos (participação do Empresariado Nacional).

5.6 — Rendas eventuais, resultantes de operações de crédito e da prestação de serviços; rendas patrimoniais; doações de pessoas físicas e jurídicas; financiamento de bolsas.

Crédito Especial.

5.7 — O Ministro-Secretário de Planejamento da Presidência da República proporá ao Presidente da República a imediata abertura de um Crédito Especial de Cr\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros) à Caixa Econômica Federal, como antecipação da receita da Subconta Especial do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada ao Fundo Nacional de Proteção do Menor, com vigência por dois exercícios.

5.8 — O Ministro-Coordenador do Sistema do Menor submeterá à aprovação do Presidente da República o Plano de Aplicação desse Crédito Especial e proporá a liberação de um destaque de 10% (dez por cento) do total para as despesas de organização e início das operações do Sistema, reorganização e dinamização das atividades da FUNABEM — Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor.

Regulamento do Fundo.

5.9 — O Regulamento do Fundo Nacional de Proteção ao Menor, a ser expedido por Decreto do Poder Executivo disporá, pormenorizadamente, sobre sua forma jurídica, organização administrativa, composição financeira, e competência abrangente, além de disciplinar o mecanismo de custeio ou financiamento dos programas, projetos e atividades do Sistema.

A Caixa Econômica Federal e o Fundo.

5.10 — O Presidente da Caixa Econômica Federal, na qualidade de administrador do Fundo Nacional de Proteção ao Menor, substituirá o Ministro-Coordenador

nos seus impedimentos eventuais e integrará, na condição de Vice-Presidente nato, a Comissão Nacional de Coordenação.

6. FUNABEM

6. A adaptação da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) às exigências da abordagem sistêmica da marginalização social pressupõe, de imediato, sua reformulação conceitual, técnica e operativa, simultaneamente com a redefinição do importante papel que passará a desempenhar, conjuntamente com suas congêneres estaduais, as FEBEMs, no bojo do Sistema do Menor.

6.1 — Neste sentido, deverá ser reformulada a Lei nº 4.513, de 1º de dezembro de 1964. A modernização estrutural da FUNABEM — em termos de redimensionamento de suas atividades, reorganização técnico-administrativa, fortalecimento e dinamização de sua capacidade operacional — processar-se-á gradualmente. 6.2 — Caberá à Coordenação Nacional providenciar as medidas de ordem legal e técnica de que resultarão o enquadramento da FUNABEM nos parâmetros do Sistema e sua transformação num eficaz instrumento, preponderantemente executivo, de assistência polivalente à infância e à adolescência dentro das diretrizes políticas e estratégias da nova abordagem colimada.

6.3 — A FUNABEM e suas congêneres, as FEBEMs, encaminharão, de imediato, à Coordenação Nacional os respectivos projetos de reorganização técnico-administrativa e enquadramento nas diretrizes e parâmetros do Sistema do Menor. Obter-se-ão, destarte, a coerência, a compatibilização programática, a unidade de orientação e a necessária integração dos Subsistemas, órgãos, funções e atividades, pressupostos indispensáveis à obtenção de melhores coeficientes de racionalidade e eficácia.

7. UNIDADES SETORIAIS DE ARTICULAÇÃO

7. As Unidades Setoriais de Articulação funcionarão nos Ministérios da Saúde, da Educação e Cultura, da Previdência e Assistência Social, do Trabalho, do Interior, da Agricultura, na Caixa Econômica Federal, na Secretaria de Planejamento da Presidência da República, no Estado-Maior das Forças Armadas e nos Juizados de Menores, tendo em vista o máximo entrosamento com o Sistema do Menor para execução setorial descentralizada e desburocratizada de serviços, prestação de assistência técnica e financeira, obtenção de recursos, intercâmbio de informações.

7.1 — As Unidades Setoriais de Articulação sob a orientação normativa, a supervisão técnica, a cooperação e a fiscalização específica da Coordenação Nacional do Sistema, promoverão, no respectivo campo de atuação: o planejamento e a execução das ações globais e intersetoriais de interesse do menor carentiado e das famílias pobres, de baixa capacidade aquisitiva, notadamente:

7.2 — Assistência polivalente às famílias de baixa renda (até 5 salários mínimos) e compensação dos efeitos negativos das carências biopsicossociais sobre a criança e o menor carentes.

7.3 — Proteção Social (estímulo, ampliação e fortalecimento dos institutos de adoção, colocação familiar e integração social dos menores carentes, abandonados ou com problemas de conduta).

7.4 — Organização nos Municípios, Comunidades, áreas pioneiras, praias, rios e fronteiras de uma Rede Nacional de entidades de assistência materno-infantil e de ensino pré-escolar, creches, parques infantis, fazendas-escola, oficinas-escola, granjas-escola, fazendas de pesca, escolas de artesanato e núcleos polivalentes de ação integrada.

7.5 — Alimentação supletiva e medicamentos, em geral, cargo do INAM, da CEME e do INPS, às gestantes, nutrízes e crianças.

7.6 — Cadastro Nacional de Menor e seu atendimento médico-assistencial individualizado através do INPS.

7.7 — Aproveitamento dos hospitais e ambulatórios do INPS para instalação de núcleos de planejamento familiar nas áreas densas de marginalização, social, articulando-se medidas preponderantemente educativas e preventivas com outras iniciativas de natureza subsidiariamente terapêutica.

7.8 — Programação especial no que tange à preparação e colocação de mão-de-obra; à participação sindical em benefício do menor; cursos profissionalizantes e bolsas de capacitação; estágio ocupacional para o menor carentiado, sem vínculo empregatício.

7.9 — Projetos específicos no setor habitacional, sob responsabilidade do BNH, referentes à construção de Centros Comunitários (lares ou casas), e Núcleos Polivalentes de Ação Integrada, destinados ao menor, conjugados com escolas, oficinas ou fazendas estrategicamente situados nas áreas densas de marginalização, nas regiões pioneiras, rios, praias e fronteiras.

7.10 — Participação do INCRA, do Programa de Assistência do Trabalhador Rural (FUNRURAL) e de outros empreendimentos que possam ser vinculados à iniciação e aprendizagem do menor no complexo das atividades agropecuárias.

7.11 — Núcleos integrados de atendimento ao menor carentiado e à respectiva família deverão ser construídos e instalados nas zonas rurais, localizados em fazendas, com a supervisão e participação dos Governos Municipais. A dinâmica de funcionamento desses Núcleos deverá girar em torno da produção agropecuária, acoplada a cursos de aprendizagem e profissionalização.

7.12 — Otimização dos recursos humanos, financeiros, técnicos e materiais, modernização e aproveitamento das potencialidades da ação governamental integrada, da cooperação intergovernamental e do empresariado nacional, por intermédio dos órgãos especializados da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, FINEP (Financiadora de Estudos e Projetos); SOF (Secretaria de Orçamento e Finanças); SEMOR (Secretaria de Modernização e Reforma Administrativa); SAREM (Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios), a fim de proporcionar maior eficácia ao Sistema do Menor.

7.13 — Aproveitamento das potencialidades de cooperação das Forças Armadas, através das oportunidades oferecidas pelos seus estabelecimentos industriais, fábricas, arsenais, escolas, quartéis, colônias, e do preparo do menor para o serviço militar e para o trabalho.

8. SUBSISTEMAS DESCENTRALIZADOS DE REGIONALIZAÇÃO, INTERIORIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA.

Coordenação Metropolitana

8.1 — A descentralização operativa horizontal, de índole geográfica, objetivando a regionalização e a progressiva interiorização do Sistema do Menor, operar-se-á, de início, nos Estados, ao nível das Regiões Metropolitanas (Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre) e dos grandes aglomerados urbanos nos quais os efeitos da marginalização social, revelados pelos indicadores estatísticos, explodem ameaçadoramente.

Gerentes de Projetos

8.2 — Os Subsistemas Descentralizados de Regionalização, Interiorização e Mobilização Comunitária atuarão nos Estados, Regiões Metropolitanas e Municípios por meio de Grupos Executivos e Núcleos de programas e atividades de proteção ao menor, sob a chefia de Gerentes de Projetos designados pela Coordenação Nacional.

8.3 — Os Gerentes de Projetos são responsáveis pela execução desburocratizada dos Convênios firmados e acionarão os mecanismos de coordenação necessários ao pleno êxito operacional dos Subsistemas Descentralizados.

Consórcios Microrregionais e Intermunicipais.

8.4 — Numa segunda etapa, evoluirão os Subsistemas Descentralizados para a estruturação dos Consórcios Microrregionais ou Intermunicipais sediados nas cidades-pólo de atração dos fluxos migratórios.

Rede Nacional

8.5 — O processo de regionalização, interiorização e mobilização comunitária ensejará o progressivo advento de uma Rede Nacional de variadas instituições de amparo às famílias pobres de baixa renda, à infância e à juventude, no limite dos recursos disponíveis e da capacidade empreendedora da Coordenação nacional do Sistema do Menor.

8.6 — No território nacional distribuir-se-ão, de acordo com as necessidades do País, nas Comunidades, nos rios, nas praias, nas áreas pioneiras e nas fronteiras, centros comunitários, núcleos de ação integrada, creches, parques infantis, fazendas e oficinas-escola, escolas de pesca e artesanato, cidades-oficina, lares, clubes, comandos, aldeias infantis, e assim por diante.

8.7 — Serão núcleos de captação, recuperação e desenvolvimento de recursos humanos, nos quais os Menores de ambos os sexos, devidamente assistidos e preparados para o trabalho, obterão a oportunidade de uma existência melhor e mais fecunda, contribuindo para o progresso e bem-estar da Pátria comum.

9. MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA

Articulação com o Setor Privado. Colaboração do Empresariado Nacional. Participação Comunitária.

9.1 A colaboração das igrejas, organizações particulares, empresas industriais, comerciais, agrícolas ou de serviços, entidades de classe, associações, sindicatos, clubes, grupos e lideranças do Setor Privado apresenta-se como uma área fecunda de ilimitadas potencialidades, cujo aproveitamento o Sistema do Menor incluirá no elenco das suas prioridades essenciais como um Subsistema Descentralizado de Mobilização Comunitária.

Participação Empresarial

9.2 A participação do empresariado nacional — do ponto de vista das suas virtualidades para obtenção e gerência de recursos financeiros e técnicos — é tão importante quanto a ação governamental. Nem tudo poderá o Governo fazer, nem se deve esperar que, sozinho, pretenda enfrentar os desafios da proteção à infância e à ado-

lescência. É incontestável que, sem a participação do Empresariado e da Comunidade, a ação governamental malograr-se-á pela exaustão de recursos escassos e esvaziamento da capacidade operativa.

Mobilização Comunitária

9.3 A comunidade deve contribuir para erradicar ou, pelo menos, conter e reduzir as conseqüências da marginalização. Na hipótese da manutenção do *status quo*, o processo marginalizante poderá estrangular ou paralisar a arrancada para o desenvolvimento, inviabilizando, destarte, qualquer tentativa de redistribuição da renda nacional. Estatísticas e indicadores contundentes atestam, comprovando a periculosidade de uma fenomenologia saturada de explosivas tensões psicossociais, que urge controlar, a qualquer preço, no interesse da normalidade institucional, do tranqüilo funcionamento das estruturas governamentais, da justiça social e das exigências do desenvolvimento nacional.

9.4 O drama do menor carente, abandonado ou delinqüente que, em quantidades impressionantes, perambulam pelas ruas das nossas principais cidades (600 mil, apenas em São Paulo), violenta, traumatiza e deprime a consciência do povo brasileiro. A própria comunidade exige providências dimensionadas às proporções do perigo.

9.5 O desenvolvimento de recursos humanos e o aproveitamento das suas possibilidades de trabalho são, reconhecidamente, bases para investimentos geradores de riqueza de fatores decisivos e segurança social.

9.6 O Subsistema da Mobilização Comunitária coordenará a participação do empresariado nacional e da iniciativa privada, realizando convênios para múltiplas finalidades com o Programa Nacional de Centros Sociais Urbanos, as Universidades e as grandes empresas. Cumprir acentuar as possibilidades do aproveitamento da colaboração do sistema SENAI-SENAC, da Caixa Econômica Federal, do Banco do Brasil, do BNDE, dos Bancos Regionais de Desenvolvimento, da Rede Bancária em geral, das Universidades, dos Sindicatos dos Empregadores e dos Trabalhadores, do CENG, da Legião Brasileira de Assistência, do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), da Associação Brasileira de Municípios (ABM), das Ordens Religiosas e, principalmente, das Prefeituras e Câmaras Municipais.

9.7 Os Governos Municipais constituem bases de sustentação e núcleos de dinamização das atividades globais do Sistema do menor.

10 REGULAMENTAÇÃO

Grupo Interministerial

10.1 O Ministro-Secretário de Planejamento da Presidência da República organizará, na Secretaria de Modernização e Reforma Administrativa (SEMOR), o Gru-

po Interministerial incumbido de, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, elaborar os seguintes projetos de decreto do Poder Executivo a serem submetidos à aprovação do Presidente da República, dispondo sobre:

1.2 Instituição, conceituação, definição, estrutura e operação na órbita do Conselho de Desenvolvimento Social, do Sistema do Menor.

10.3 Organização, a nível de Ministério Extraordinário, da Coordenação Nacional do Menor.

10.4 Criação do Fundo Nacional de Proteção do Menor, como Subconta Especial do FAS — Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, sob administração e gestão da Caixa Econômica Federal.

10.5 Constituição do Centro Nacional do Menor, integrado pelo Grupo Executivo dos projetos básicos da política de recuperação, bem-estar e desenvolvimento do Menor.

10.6 Reformulação da Lei nº 4.513/64 e reorganização da FUNABEM, com a finalidade de adaptá-la ao Sistema do Menor e dinamizar as suas atividades.

10.7 Estabelecimento, nas zonas densas de marginalização social, de Postos de Planejamento Familiar, articulando-se medidas preponderantemente educativas, de índole preventiva, com outras de natureza terapêutica.

10.8 Aproveitamento do salário-família como instrumento de canalização de recursos adicionais para o Fundo Nacional de Proteção ao Menor, vinculando-se o produto arrecadado à educação e profissionalização do menor carente.

10.9 Modernização dos juizados de menores a fim de ajustá-los ao Sistema do Menor e dinamizá-los.

10.10 Elaboração de mensagem ao Congresso Nacional consubstanciando-se emendas aos artigos 15 e 177 da Constituição Federal, visando ao fortalecimento financeiro dos Municípios a fim de que possam destinar recursos suficientes — oriundos de vinculação de maiores parcelas da Receita Tributária Municipal e do aumento das transferências que lhes couberem do Fundo de Participação —, para destinação específica, em benefício das crianças situadas na faixa etária de 0 até 7 anos de idade. Com os novos recursos, deverá ser construída e instalada, no território nacional, uma rede nacional de ensino pré-escolar, creches, jardins de infância e todo um complexo avançado de serviços de ação integrada na área pré-escolar.

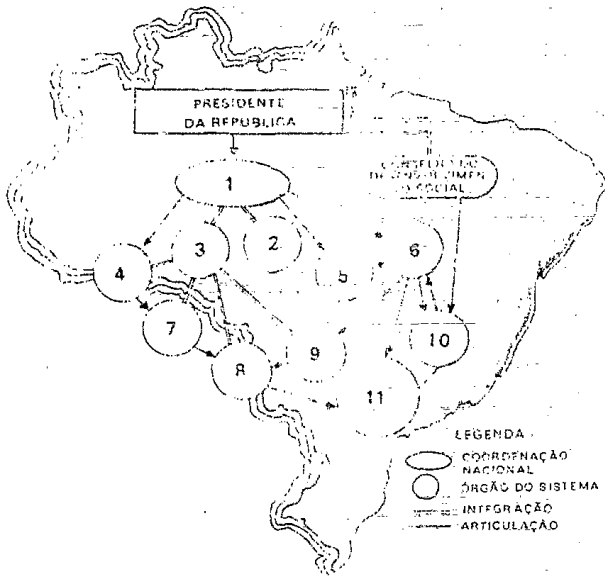
10.11 As demais providências complementares indispensáveis à regulamentação e imediata operação do Sistema de Proteção ao Menor.

11. PROJETO DOM BOSCO

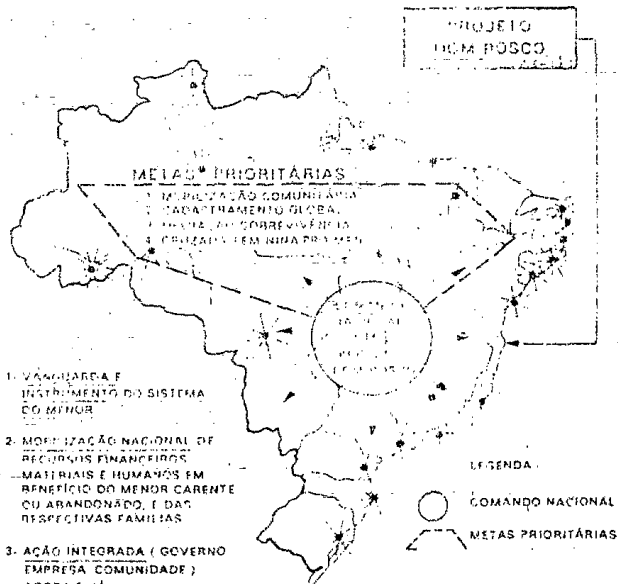
— Objetivos gerais, metas prioritárias, mecanismo executivo, setores escalonados de atuação.

— Vanguarda e instrumento do Sistema de Proteção ao Menor.

SISTEMA DE PROTEÇÃO AO MENOR E PROJETO DOM BOSCO



1. MINISTRO EXTRAORDINÁRIO COORDENADOR (Coordenador Nacional)
2. ASSESSORIA MULTIDISCIPLINAR
3. INFRA ESTRUTURA DE APOIO
4. CENTRO NACIONAL DE PROTEÇÃO AO MENOR
5. FUNDO NACIONAL DE PROTEÇÃO AO MENOR
6. COMISSÃO NACIONAL DE COORDENAÇÃO
7. FUNABEM
8. SUBSISTEMA DE REGIONALIZAÇÃO E INTERIORIZAÇÃO
9. SUBSISTEMA DE MOBILIZAÇÃO COMUNITÁRIA
10. UNIDADES SETORIAIS DE ARTICULAÇÃO (Inclusive os JUIZADOS DE MENORES)
11. PROJETO DOM BOSCO



1. VIGILÂNCIA E INSTRUMENTO DO SISTEMA DO MENOR
 2. MOBILIZAÇÃO NACIONAL DE RECURSOS FINANCEIROS, MATERIAIS E HUMANOS EM BENEFÍCIO DO MENOR CARENTE OU ABANDONADO, E DAS RESPECTIVAS FAMILIAS
 3. AÇÃO INTEGRADA (GOVERNO, EMPRESA, COMUNIDADE) AGORA E JÁ
 4. COORDENAÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS, EMPREENDIMENTOS E ATIVIDADES ESPECÍFICAS
- COMANDO NACIONAL - UNIDADES SETORIAIS - NÚCLEOS REGIONAIS E MUNICIPAIS - VOLUNTARIADO NACIONAL

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

DECRETA:

1. Denomina-se *Projeto Dom Bosco* o conjunto integrado de ações globais e multissetoriais visando, através da mobilização nacional de recursos financeiros, materiais e humanos, erradicar e controlar os efeitos da marginalização do menor carente ou abandonado, e das respectivas famílias.
2. A ofensiva do Projeto Dom Bosco em benefício da infância e da juventude desassistidas e das famílias de baixa renda, socialmente marginalizadas, far-se-á por intermédio de um mecanismo federal de coordenação técnico-administrativa dos serviços, empreendimentos e atividades destinados ao eficiente desempenho do Projeto.
3. Enquadra-se no esquema dos objetivos específicos do Projeto Dom Bosco o atendimento das necessidades básicas do menor marginalizado, ou em processo de marginalização — abrangendo as faixas etárias de 0 a 18 anos —, como tais entendidas as exigências prioritárias de saúde, alimentação, habitação, ensino pré-escolar, educação, profissionalização, emprego, segurança efetiva e integração social.
- 3.1 — Para os feitos do Projeto Dom Bosco conceitua-se:
 - a. *Menor carente* — aquele cujos pais ou responsáveis situados na faixa de 0 até 3 salários mínimos, não podem proporcionar aos filhos e dependentes, pela insuficiência

da renda disponível, o atendimento daquelas mencionadas exigências.

b. *Menor abandonado* — aquele menor que, destituído de pais ou responsáveis, luta pela sobrevivência em condições adversas, geradoras de padrões anômalos de comportamento, agressividade, conduta social divergente, delinqüência e criminalidade.

4. A fim de que possa atingir, a curto prazo, os seus objetivos gerais e metas prioritárias, o Projeto Dom Bosco desenvolverá as suas atividades, através do mecanismo executivo, cuja estrutura organizacional simplificada é a seguinte:

4.1 — *Comando Nacional* — constituído pelo Grupo Executivo designado pelo Presidente da República como órgão responsável pelo planejamento, coordenação, supervisão e controle do Projeto, no território nacional, composto de 7(sete) membros.

4.2 — *Núcleos de Coordenação Regional e Municipal* — em cada Estado, Território e Município, responsáveis pela execução descentralizada a nível regional e local, das diretrizes emanadas do Comando Nacional do Projeto Dom Bosco, sob a chefia de coordenadores e gerentes designados pelo Governadores e Prefeitos Municipais.

4.3 — *Unidades Setoriais de Articulação* — instituídas nos órgãos ou entidades integrantes da Administração Federal Direta e Indireta (abrangendo, por conseguinte, as autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista) e cujos chefes, designados pelos Ministros a

que estiverem subordinados ou vinculados, serão os Agentes Setoriais do Projeto Dom Bosco.

4.4 — *Voluntariado Nacional* — que promoverá e organizará a participação comunitária consubstanciada na indispensável colaboração das Universidades, dos Sindicatos, do Empresariado Nacional, dos Grupos, Lideranças e Instituições do Setor Privado, cujos representantes, devidamente credenciados, constituirão o Voluntariado Nacional do Projeto Dom Bosco.

5. O Projeto Dom Bosco, dotado de autonomia administrativa e financeira, adquirirá personalidade jurídica a partir da inscrição, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do seu ato constitutivo, com o qual serão apresentados os Estatutos e o decreto que os aprovar.

6. Complexo de providências eminentemente práticas, enquadra-se o Projeto Dom Bosco na órbita do Sistema de Proteção ao Menor como uma das suas prioridades fundamentais, visando, conjuntamente com os demais setores, órgãos, instituições, serviços, empreendimentos e atividades que o englobam, a realizar a política nacional de amparo à infância, à juventude e às famílias de baixos níveis de rendas, no contexto de uma abordagem sistêmica dos problemas da marginalização social.

7. Comando Nacional promoverá a imediata execução das medidas relativas às seguintes metas prioritárias do Projeto Bom Dom Bosco como pré-condição ou fator condicionante de sua operacionalidade e da eficácia dos resultados colimados:

7.1 — *Mobilização Comunitária* — conceituada como ofensiva de grande envergadura, visando à utilização

coordenada, aproveitamento racional dos recursos e do potencial de colaboração imane aos órgãos e entidades do Setor Público e do Setor Privado, em benefício do menor carente e de sua família. Neste sentido, aquele Comando desencadeará um movimento de solidariedade nacional, acionando dispositivos e mecanismos adequados em condições de levar a efeito a Mobilização Comunitária.

Entra fotografia

7.2 — **Cadastramento Global** — Por intermédio da Fundação IBGE, do INPS, do PRODASEN e dos Serviços de Processamento de Dados disseminados em todo o País, o Projeto Dom Bosco realizará o levantamento que se faz necessário, como preliminar indispensável ao conhecimento exato e preciso diagnóstico da realidade brasileira, no concernente às famílias de baixos níveis de renda, geradoras dos imensos contingentes de menores carentes, abandonados ou com problemas de conduta.

A execução tecnicamente conduzida dessa operação de Cadastramento Global, além de eliminar os perigos dos indicadores divergentes, possibilitará ao Governo evoluir do empirismo das medidas superficiais epidérmicas, que tangenciam a solução dos problemas da marginalização social, para a plataforma superior da organização racional de uma ofensiva permanente contra a pobreza dessas massas humanas marginalizadas — objetivo-síntese do Projeto Dom Bosco.

7.3 — **Operação Sobrevivência** — Meta prioritária do Projeto Dom Bosco, consubstanciada no recolhimento dos menores abandonados que perambulam pelas ruas das nossas principais cidades — principalmente nas regiões metropolitanas densas de marginalização social. Ao recolhimento, seguir-se-á o encaminhamento, desti-

nação e assistência global dos menores recolhidos no decorrer da Operação Sobrevivência. Essa fase da Operação — possivelmente o desafio mais complexo a ser enfrentado pelo Projeto Dom Bosco — pressupõe o êxito prévio da Mobilização Comunitária e envolve a ampla atuação das Unidades Setoriais de Articulação do Sistema de Proteção ao Menor, simultaneamente com a utilização dos serviços de apoio de uma grande variedade de empresas, bem como do emprego de equipes especializadas.

7.4 — A segunda etapa da Operação Sobrevivência consistirá na execução planejada de um complexo de providências colimando o deslocamento e radicação das famílias de baixa renda — que expressamente o desejarem, mediante opção, inequívoca e voluntariamente manifestada — na pré-Amazônia maranhense ou em áreas selecionadas da Amazônia, na forma estabelecida pelas Instruções Normativas do Projeto Dom Bosco, nas quais se catalogariam as condições e vantagens a serem proporcionadas às referidas famílias, no quadro de um maço deslocação subsidiado de populações marginalizadas, visando subsidiariamente descongestionar os grandes aglomerados urbanos saturados, a criação de novas comunidades e assentamentos de famílias nos espaços vazios.

7.5 — **Cruzada Feminina Pró-Menor** — O engajamento da mulher brasileira na prestação de serviços, execução dos empreendimentos e atividades específicas do Projeto Dom Bosco, em regime de Voluntariado, em todo território nacional, é uma exigência decorrente das dimensões e peculiaridades da ofensiva contra as causas e efeitos da marginalização do menor e de sua família,

principalmente no concernente ao emprego de equipes de formação multidisciplinar e na área específica do Serviço Social.

7.6 — O Comando Nacional do Projeto Dom Bosco expedirá, logo após a designação do Grupo Executivo pelo Presidente da República, as Instruções Normativas dispostas sobre organização da Cruzada Pró-menor, as condições de exercício do Voluntariado feminino e suas características operacionais.

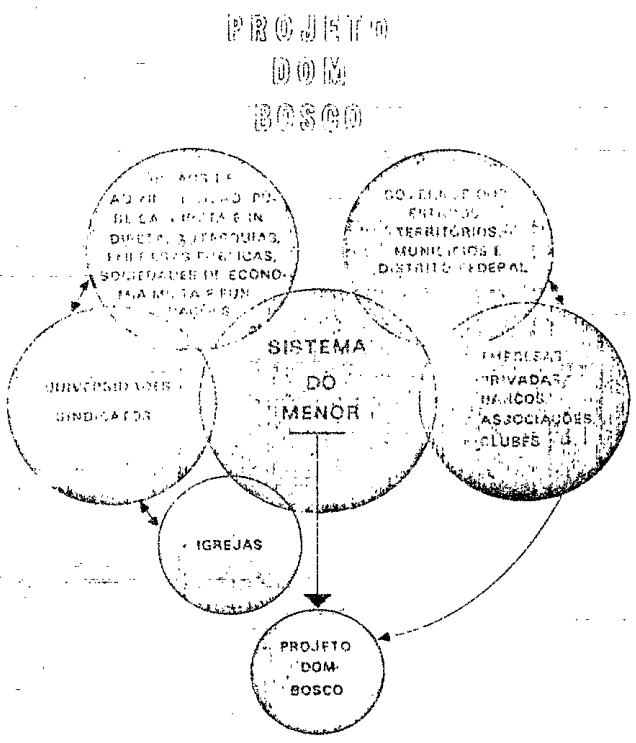
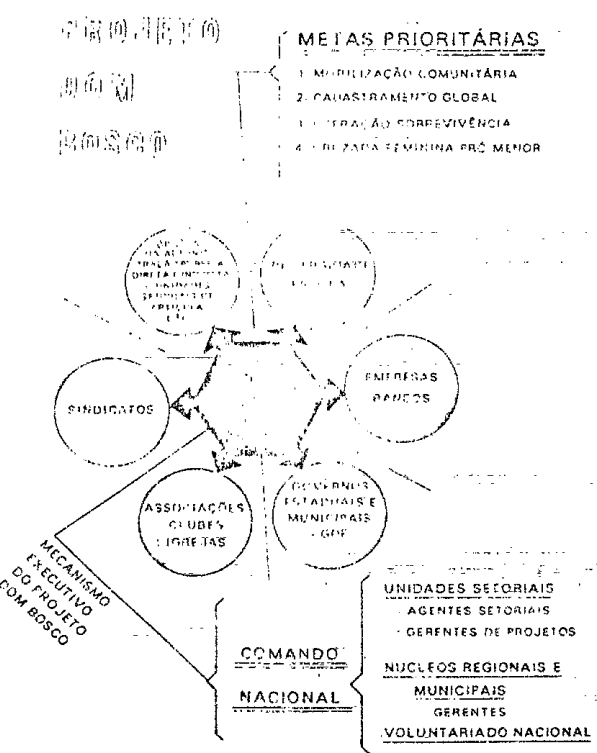
8. O Comando Nacional do Projeto Dom Bosco, no desempenho de suas funções de planejamento, coordenação técnico-administrativa, controle e avaliação dos resultados, promoverá as ações globais e multissetoriais imprescindíveis à execução dos seus objetivos gerais e metas prioritárias.

8.1 — Neste sentido, entrosar-se-á, de imediato, com as Unidades Setoriais de Articulação e com os Órgãos e Entidades participantes do Sistema de Proteção ao menor, visando a acelerar o respectivo funcionamento, captar, mobilizar e aplicar os recursos humanos, materiais e financeiros, destinados à prestação de serviços, execução de empreendimentos e atividades em benefício do menor.

9. O escalonamento dos setores básicos de atuação do Projeto Dom Bosco compreende:

9.1 — Na órbita da Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN):

a) a colaboração específica a ser prestada pelos órgãos que a integram, tendo em vista, precipuamente, a obtenção de recursos orçamentários; a participação da Fundação IBGE na realização da Operação de Cadastramento Global do Menor;



- b) pessoal e recursos financeiros;
c) assistência técnica.

9.2 — No âmbito do Estado-Maior das Forças Armadas (EMFA), dos Ministérios Militares e Forças Auxiliares:

a) ampla cooperação e participação direta do Exército, da Marinha, da Aeronáutica e das Polícias Militar e Civil, através da utilização da rede nacional de quartéis, fábricas, oficinas, escolas, estabelecimentos de ensino profissional que possam ser utilizados em benefício da saúde, educação moral e cívica e profissionalização do menor em pontos estratégicos da costa marítima, interlândia e das fronteiras. O EMFA credenciará Oficiais capacitados para essa missão da maior importância para a segurança nacional e o bem-estar da população, à semelhança do que tradicionalmente já se faz no campo do Serviço Militar obrigatório e do Correio Aéreo Nacional;

- b) instalação, equipamento e pessoal.

9.3 — Na esfera dos Ministérios da Saúde, da Educação, da Previdência e Assistência Social, da Agricultura, das Comunicações, das Minas e Energia e da Indústria e do Comércio:

a) alimentação supletiva, medicamentos e assistência médico-odontológica individualizada através de providências específicas na área do INAM, da CEME e do INPS.

b) proteção social abrangente, por intermédio da FUNABEM, das FEBEMs e dos Juizados de Menores, compreendendo recolhimento, análise biopsicossocial individualizada, colocação familiar em lares substitutos, estímulos e expansão da adoção supervisionada, encaminhamento aos órgãos, entidades, empresas participantes do Sistema do Menor que se dispõem a amparar o menor desassistido, proporcionando-lhe adequado treinamento profissional, estágio ocupacional, ou emprego.

c) programação especial no campo do ensino pré-primário, da educação elementar e do ensino técnico profissional, mediante utilização maciça dos estabelecimentos escolares da União, dos Estados e dos Municípios — inclusive das redes particulares de ensino —, corrigindo-se as distorções relativas à reduzida carga horária, à alienação dos currículos, à evasão e à repetência; absoluta adequação do ensino, do treinamento e da formação profissional do menor às exigências e condições objetivas das realidades brasileiras, respeitadas as peculiaridades regionais e locais.

d) aproveitamento do menor, principalmente da juventude rural e dos jovens oriundos do interior, nas atividades de conservação e desenvolvimento dos Recursos Naturais, nos empreendimentos agropecuários e empresas de reflorestamento, planejamento e organização de uma ampla rede nacional de fazendas-escola, fazendas de pesca, cidades-oficina, fronteiras-escola, escolas de artesanato, praias-escola e núcleos polivalentes integrados, de finalidades práticas — instituições essas tecnicamente concebidas, projetadas, localizadas e desenvolvidas em zonas estrategicamente situadas ao longo das praias, dos rios navegáveis, das estradas, das fronteiras, ou nas imediações das cidades e povoados de todo o País, sob a supervisão do Comando Nacional do Projeto Dom Bosco e execução descentralizada, a nível dos Estados e Territórios, das Regiões Metropolitanas e dos Municípios, vilas e povoados;

e) apoio das grandes empresas públicas, sociedades de economia mista e autarquias, dos Ministérios das Minas e Energia e das Comunicações, PETROBRÁS, ELEKTROBRÁS, CPRM, NUCLEBRÁS, TELEBRÁS etc., em termos de pessoal, equipamento, cursos profissionalizantes, treinamento e emprego do menor.

10. Aos Governos estaduais, territoriais e municipais compete proporcionar ao Projeto Dom Bosco, na forma dos convênios especificamente estabelecidos, suporte técnico-administrativo amplo e concreto, atendimento à requisição de pessoal, bases físicas e todas as facilidades

necessárias ao êxito da mobilização nacional em benefício do menor.

a) Com essa finalidade, os Governadores, Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, além da designação dos administradores e gerentes das Agências e Núcleos, que são as projeções regionais e locais descentralizadas do Projeto Dom Bosco, integrar-se-ão na Mobilização Nacional, visando à captação de recursos comunitários e ao acionamento da solidariedade popular, desempenhando, no respectivo Estado ou Município, uma decisiva função de liderança e apoio material.

b) Ao Delegado Regional do Sistema do Menor, além dos encargos de supervisão e coordenação inerentes ao desempenho de sua missão, incumbe prestar as informações e colaboração que lhe forem solicitadas pelo Governador, Prefeito ou Presidente da Câmara Municipal, em cada Estado.

11. Às universidades, aos sindicatos, às Congregações religiosas, ao empresariado industrial, comercial ou agrícola, às entidades de classe, às associações e clubes em geral, cabe uma participação igualmente decisiva em termos de colaboração polivalente de natureza educativa, técnica, assistencial, no concernente à prestação de serviços relativos ao acolhimento, formação profissional, treinamento e emprego do menor desassistido.

12. O Comando Nacional do Projeto Dom Bosco disporá da infra-estrutura de apoio indispensável à consecução dos seus objetivos e funcionará, na órbita do Sistema do Menor, que supervisionará a sua execução e avaliará os resultados obtidos.

12.1 — Na instalação, funcionamento e custeio de suas atividades, o Projeto Dom Bosco utilizará os recursos financeiros, materiais e humanos que lhe foram alocados pela SEPLAN, ou pelos órgãos e entidades englobadas pelo Sistema do Menor, no qual o Projeto Dom Bosco se integra com vanguarda e programa de emergência.

12.2 — Enquanto não for criado o Fundo Nacional de Proteção ao Menor, sob gestão da Caixa Econômica Federal, como Subconta do FAS — Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, o Poder Executivo abrirá à SEPLAN o crédito especial de Cr\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzeiros), como antecipação da Receita daquele Fundo, destinado à provisão de recursos que possibilitem a execução do Projeto Dom Bosco.

12.3 — O Comando Nacional do Projeto Dom Bosco, independentemente da fiscalização permanente da SEPLAN, prestará contas à Caixa Econômica Federal e ao Tribunal de Contas da União dos recursos que aplicar, inclusive na execução dos convênios celebrados, de acordo com as normas legais e regulamentares pertinentes.

13. O Regimento do Projeto Dom Bosco disciplinará o seu funcionamento, até o advento do Sistema do Menor, o qual será aprovado por ato do Ministro Secretário da SEPLAN.

O SR. PRESIDENTE (Léonor Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho dito e ainda esta semana reafirmar que o Governador de Mato Grosso, entre outras coisas, produto gerado pela corrupção e pela fraude, graças a sua mentalidade mesquinha e geriatrica, adotou o método da perseguição àqueles que, por um direito democrático, optaram por outro candidato ao Governo do Estado.

Poder-se-ia afirmar que essas minhas manifestações são geradas pela mágoa da derrota no pleito, que aliás não houve, ou coisa que o valha. Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando se assinala a manifestação pública de uma classe, a dos médicos que, em praça pública, protestam contra a perseguição inusitada, não há dúvida que se tem razão ao registrar o protesto, quanto ao comportamento mesquinho e covarde do Governador, entre

outras coisas, produto gerado pela corrupção e pela fraude.

A Associação Médica de Mato Grosso liderou um movimento de médicos em Cuiabá, que protestavam "contra as demissões e transferências por motivos políticos e pessoais". São 17 (dezesete) médicos do Estado e do Município que foram atingidos pela sanha odienta do eventual detentor do Poder Estadual.

Como afirmou o Dr. Ney Moreira da Silva, Presidente da Associação Médica de Mato Grosso: "Tais demissões e transferências que alcançaram também outras categorias de funcionários públicos, feitas nesta época de crise econômica e de desemprego, assumem um caráter ainda mais odioso. Estas punições geram intranquilidade e insegurança no meio médico e portanto prejudicam o atendimento à população".

A Associação Médica Brasileira esteve presente no ato público através do próprio Presidente, Dr. Mário Corrêa Lima. O Dr. Ney Moreira da Silva afirmou: "Nós mostramos as nossas preocupações a ele (o Governador) e este assumiu o compromisso de que não faria mais demissões e estudaria o problema dos médicos prejudicados".

Veja, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o clima que reina em Mato Grosso, no atual desgoverno. A Associação Médica de Mato Grosso divulgou um documento, no dia 21 de julho, próximo passado, condenando o que já aconteceu e citando o nome das vítimas do espírito de perseguição que norteia o Governador, entre outras coisas, produto gerado pela corrupção e fraude que infelicitou Mato Grosso.

Leio, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o documento para que conste dos Anais desta Casa:

**ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE MATO GROSSO
FILIADA À ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA
Utilidade Pública
CARTA À POPULAÇÃO**

A classe médica vem a público protestar contra as demissões e transferências por motivos políticos ou pessoais, que atingiram médicos funcionários do Estado e do Município. Tais demissões e transferências que alcançaram também outras categorias de funcionários públicos, feitas nesta época de crise econômica e de desemprego, assumem um caráter ainda mais odioso. Estas punições geram intranquilidade e insegurança no meio médico e portanto prejudicam o atendimento à população.

Se hoje o nosso movimento cria algum transtorno ao povo, o fazemos depois de termos tentado outras formas de sensibilizar as autoridades, como ofícios, notas, audiências e pronunciamentos. Como resposta a nossos pedidos, recebemos apenas novas demissões e acusações caluniosas aos punidos. Assim, só nos resta recorrer a esta forma de mobilização. Esperamos com isso, evitar um prejuízo ainda maior à assistência médica do nosso povo. A par disto, reafirmamos que os médicos estão abertos à discussão de uma política de saúde mais adequada a nossa gente.

Nossas reivindicações são:

1º — Revogação das demissões e transferências dos médicos punidos por divergência política ou pessoal.

2º — Que não se façam novas demissões por estes motivos.

Queremos com este nosso movimento solicitar apoio de outras categorias de funcionários públicos e de toda a população, às nossas reivindicações.

TODA SOLIDARIEDADE AOS COLEGAS PUNIDOS!!!

Dr. João José Gonçalves, Dr. Ubirajara Rios, Dr. Rubens Aposita, Dr. João Fernando Rodrigues, Dr. Carlos Eduardo Botelho, Dr. Vanda Pereira Araújo, Dr. Manoel Antônio Cuiabano, Dr. Hilton Ribeiro Taques, Dr. Clóvis Botelho, Dr. Benedito Cesarino L. Fernandes,

Dr. Mauro Vieira, Dr. Jesus Estêves, Dr. Luiz Gonzaga A. Mello, Dr. João Augusto C. Almeida, Dr. José Antônio Nunes.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, realizou-se, recentemente, um Seminário de Informática em Brasília, ouvindo-se pronunciamentos do mais alto quilate e comunicações do mais elevado interesse, a respeito do desenvolvimento da computação no Brasil e das imensas, quase inesgotáveis possibilidades que ela oferece, para o aquecimento dos problemas mais graves do nosso desenvolvimento.

Na oportunidade, o Sr. José Dion, dirigente do Serviço Federal de Processamento de Dados, proferiu uma palestra, cheia de considerações que merecem, para nossa edificação e consulta, figurar nos Anais desta Casa. Referindo-se às modernas tecnologias, com utilização mesmo nas tarefas de governo, salientou:

“A década que se iniciou em 1960 viu a introdução, a nível operacional, dos computadores, chegando antes a todos os recantos da Terra. Estabeleceu-se, então, um modelo que se pensou duradouro. Grandes máquinas, cercadas por uma equipe de feiteiros, geraram soluções e, não raras vezes, mais problemas que equacionamentos. Foram-se castas de novos profissionais que julgavam ter conseguido o exercício de uma profissão estável e protegida.”

Reportando-se à década de setenta, desestruturada a economia mundial pelos novos preços do petróleo, procuravam-se outras fontes energéticas, com novos apelos à tecnologia. Ingressamos, no Brasil, na era da informática.

Nesse contexto, vemos, já agora, na década de 1980, que os recursos necessários à atualização tecnológica são muito grandes. Mas “o computador ao alcance de muitos poderá ser o limiar de uma nova civilização, de um novo banquete da humanidade, e o Brasil não poderá deixar de se sentar a esta mesa.

Concluindo, disse o conferencista:

“Precisamos de trabalhadores qualificados, trabalhe para informá-los. Se não entendemos o mercado, trabalhe para entendê-lo. Se as estruturas econômicas, sociais ou políticas dificultam nossa missão, trabalhe para modificá-las.”

Esperamos, Sr. Presidente, que a informática se transforme, no Brasil, numa verdadeira alavanca do nosso desenvolvimento.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, a maneira inadequada com que o Governo está tentando equacionar a grave crise financeira em que se debate o País, é fato por demais gritante para que alguém ainda o ignore. As medidas adotadas, ao invés de se prestarem a salvar a vítima, só a fazem mergulhar, cada vez mais fundo, num caótico lamaçal econômico, sem precedentes históricos.

À exceção de uma pequena casta de pessoas privilegiadas, não há no Brasil, hoje, Senhores, nenhum segmento da sociedade que não esteja insatisfeito com a política econômica do Governo.

Cada vez mais erguem sua voz inconformada os cidadãos brasileiros, que, no único intuito de honrar a pátria com seu trabalho produtivo, vêem-se lesados pelos seus governantes e impedidos de levar adiante o progresso do País. Sufocada nesta alarmante situação está a classe empresarial brasileira, Senhores, a principal geradora de empregos à população do País.

Os altos juros bancários, e os das correntes que apriamam o empresariado, tornaram-se mais catastróficos com a recente decisão do Governo de revogar o seu tabelamento.

Acabo de receber um manifesto, Senhores, da Associação Comercial e Industrial de Anápolis, cujo lançamento foi resolvido em sua reunião de 3-8-83. Vale a pena citá-lo na íntegra, Senhores, visto representar claro e sucinto protesto contra a revogação do tabelamento dos juros. Este manifesto está redigido nos seguintes termos:

“As classes empresariais, principais sustentáculos do desenvolvimento da Nação, assistem apreensivas à insegurança do Governo na solução dos grandes problemas de ordem econômica, principalmente no que se refere aos juros bancários: primeiro, decretando o seu tabelamento e, em seguida, diante da resistência dos banqueiros, o Banco Central autoriza os bancos particulares a cobrarem juros de 20 por cento mais correção monetária. Estes atos impossibilitam as empresas de executarem um planejamento racional, criando dificuldades para honrarem seus compromissos, culminando com grave crise sócio-econômica, desemprego em massa, etc. A Associação Comercial e Industrial de Anápolis, entidade classista cujo programa de luta tem sido a intransigente defesa das classes que representa, solicita ao Governo que seja, antes de tudo, confiável e firme em seus atos e externa, na oportunidade, seu veemente protesto pela revogação do tabelamento dos juros bancários, pedindo retorno à situação anterior, a qual, mesmo não sendo a ideal, possibilita, a duras penas, a sobrevivência das empresas e a manutenção dos empregos que elas geram. A normalização da vida sócio-econômica da Nação é questão de sobrevivência popular, por um lado, por outro, de segurança e soberania nacional. É urgente nossa desvinculação dos interesses dos grandes conglomerados financeiros internacionais e a retomada de desenvolvimento que objetive os interesses da empresa e do povo brasileiro.”

Senhores, tenho certeza de que toda a classe empresarial brasileira expressa total concordância com este manifesto da Associação Comercial e Industrial de Anápolis. Só falta às autoridades que gerem os negócios econômicos do País atentarem para os graves erros que estão cometendo, em prejuízo, não só dos empresários, mas de toda a Nação brasileira. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, mais uma vez, um rude e injustificável golpe é vibrado contra a Amazônia Ocidental e o seu indiscutível direito de desenvolver-se e integrar-se às fronteiras econômicas do Brasil.

Já por várias ocasiões, no estrito cumprimento do meu dever, como representante do Amazonas, ocupei esta tribuna para dirigir apelos ao Senhor Presidente da República e às autoridades da área econômica, pedindo-lhes a sustação de medidas e exigências que, sob o pretexto de reclamadas para a superação de crise por que passa o País, visam apenas e sub-repticiamente a descaracterização da Zona Franca de Manaus como tal e a frustração do processo de desenvolvimento daquela sofrida e distante região brasileira.

Ainda agora, volto a esta tribuna para dirigir um veemente apelo ao Presidente Aureliano Chaves — e o faço,

estou certo, em nome também dos demais companheiros de bancada — no sentido de que Sua Excelência determine a imediata revogação da Resolução nº 785, do Banco Central e a inclusão da Zona Franca de Manaus no item 11, das exceções contidas na Circular nº 804, daquele mesmo Banco.

Faço constar, deste meu pronunciamento, o seguinte telex que hoje recebi dos líderes empresariais do meu Estado e cujos termos endosso integralmente:

“As entidades representativas da Zona Franca de Manaus, em resposta a uma solicitação feita pelo superintendente da SUFRAMA, ponderaram que “como já não fossem suficientes os danos causados pela Resolução nº 783, do Banco Central, para a Zona Franca de Manaus, agora a Resolução nº 851, regulamentada pela Circular nº 804, de 29 de julho último, monopoliza, dificulta, burocratiza, instabiliza social e economicamente todo o nosso modelo de desenvolvimento, com danos previsíveis a curto prazo.”

Temendo essas conseqüências desastrosas, as referidas entidades dirigiram telex aos Ministros do Gabinete Civil da Presidência da República, do Planejamento, Fazenda, Interior e Indústria e Comércio, solicitando a “revogação da Resolução nº 785 e a inclusão da Zona Franca de Manaus no item 11 das exceções contidas na Circular nº 804”.

Encaminhou, em seguida, cópia desse documento ao Governador do Estado, aos Secretários de Estado da Indústria e Comércio e Fazenda e, ainda, ao Superintendente da SUFRAMA. Nele, garantiu-se que “A revogação imediata da Resolução conterá os níveis de desemprego e evitará a falência de várias empresas”.

Solicitam pois, a intervenção de Vossencia junto autoridades citadas, uma vez que o assunto se reveste da maior importância para a sobrevivência da Zona Franca de Manaus.

Associação Comercial do Amazonas — Jorge Alberto S. Loureiro — Presidente, em Exercício.

Federação do Comércio do Estado do Amazonas — José Ribeiro Soares — Presidente.

Clube de Diretores Logistas de Manaus — José Santos Silva Azevedo — Presidente.

Associação dos Logistas da Zona Franca de Manaus — Aron Hakimi — Presidente.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 711, de 1983), do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1982 (Nº 116/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia, em Brasília, a 12 de maio de 1981.

2

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 112, de 1983 (nº 204/83, na origem), de 13 de junho do corrente

ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo da Costa Franco, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Socialista da União da Birmânia.

3

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 122, de 1983 (nº 215/83, na origem), de 20 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Fernando Abbott Galvão, Embaixador do Brasil junto a República da Nigéria, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto a República do Níger.

4

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão do Distrito Federal sobre a Mensagem nº 153 de 1983 (nº 275/83, na origem), de 13 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Joel Ferreira da Silva, para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro José Parsifal Barroso.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 15 minutos.)

Ata da 120ª Sessão, em 10 de agosto de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura Extraordinária

Presidência do Sr. Nilo Coelho

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Galvão Modesto — Odacir Soares — João Lobo — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Aderbal Jurema — Lomanto Júnior — Benedito Canelas — Eneas Faria.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Não há Expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE Nilo Coelho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 711, de 1983, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1982 (nº 116/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica assinado entre o Governo

da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia, em Brasília, a 12 de maio de 1981.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro encerrada a discussão.

Encerrada a discussão a redação final é dada como definitivamente aprovada nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1982 (nº 116/82, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1983

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia, em Brasília, a 12 de maio de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia, em Brasília, a 12 de maio de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 112, de 1983 (nº 204/83, na origem), de 13 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo da Costa Franco, Embaixador do Brasil junto ao Reino da Tailândia, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Socialista da União da Birmânia.

Item 3:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 122, de 1983 (nº 215/83, na origem), de 20 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Fernando Abbott Galvão, Embaixador do Brasil junto à República da Nigéria, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Níger.

Item 4:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão do Distrito Federal sobre a Mensagem nº 153, de 1983 (nº 275/83, na origem), de 13 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Joel Ferreira da Silva, para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro José Parsifal Barroso.

As matérias constantes dos itens 2 a 4 da pauta da presente sessão, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Re-

gimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 34 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 45 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Torna-se cada dia mais angustiante o problema da moradia, principalmente nos grandes centros urbanos, recentemente agravado pela decisão do Sistema Financeiro da Habitação, no sentido de majorar em cento e trinta por cento as prestações da casa própria, levando à inadimplência milhões de mutuários em todo o País.

Nem todos os que não dispõem de casa própria vinculam-se aos planos do BNH, bem maior o número dos que, ganhando até cinco salários mínimos, pagam aluguel ou promovem invasões na periferia urbana, contribuindo para o favelamento das cidades.

Multiplicam-se os loteamentos populares clandestinos, ao lado das invasões, onde as classes menos favorecidas constroem barracos e mocambos. Calcula-se que, na Região Metropolitana de Salvador, cerca de setenta por cento das famílias existentes, com renda mensal até cinco salários mínimos, ou pagam aluguel ou constroem clandestinamente, quando percebendo até cinco salários mínimos.

Essa constatação é apresentada pela Companhia de Desenvolvimento de Salvador, que assinala terem-se iniciado em 1940 as invasões, inicialmente como apropriação coletiva de terrenos desocupados. Houve um recrudescimento do processo, a partir de 1960, o que leva a CONDER — Companhia de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Salvador, a concluir, num seminário realizado pelo jornal *A Tarde*, sobre "Espaço urbano para habitação popular", no sentido de uma nova política habitacional, com mecanismos capazes de aproximar da aspiração popular de moradia a resposta do poder público.

Em 1980, a indústria da Construção Civil detinha 17,3% do Produto Industrial Bruto, com 6,4% do PIB total. Na Bahia, esse setor detém 15,2% do faturamento total das grandes empresas, além de 45,3% dos empregados das grandes indústrias, com um lucro líquido agregado superado apenas pela petroquímica. Em 1979/1982 houve um saldo de 9,5% ao ano no consumo de cimento "portland", com uma pequena diminuição no último biênio. As empresas construtoras baianas, com um patrimônio de 62 bilhões de cruzeiros, ocupam o terceiro lugar no País, com um índice de evolução de 2,8 vezes e a média nacional, 3,3 vez superior à paulista, 3,4 vezes a carioca e 1,6 vezes a mineira. O patrimônio líquido médio dessas empresas — cerca de quatro bilhões de cruzeiros — só é suplantado, no País, pelas Minas Gerais. Também não que tange à rotatividade do faturamento, a indústria de construção civil é vinte por cento superior a média nacional, amplamente satisfatória sua lucratividade até 1981.

Se assim se apresenta o setor da construção civil, com São Paulo detendo 41,2% das grandes empresas, 43,9% do patrimônio líquido, 42,6% do faturamento e 45,8% do lucro líquido, conclui-se que não é este — o da robustez da indústria — o ponto crítico do problema habitacional brasileiro.

Reestruturação do espaço urbano

As conclusões do seminário sobre "Espaço Urbano para a Habitação Popular", realizado pelo jornal *A Tar-*

de, da Bahia, são no sentido de que se torna necessária uma adequação da propriedade imobiliária urbana à sua função social, desestimulada a estocagem de terras com fins especulativos. Para solucionar o problema das "invasões", impõe-se a crescente intervenção do poder público, visando a reestruturar o espaço urbano, para que atenda à necessidades de moradia das populações de baixa renda.

Quatro questões fundamentais foram propostas no encontro:

- 1) conceituação de espaço urbano para atender às necessidades de habitação da população de baixa renda;
- 2) o que poderia ser feito, de imediato, a nível do Executivo, do Legislativo e da comunidade do Estado, considerando-se que as alterações nos instrumentos de política habitacional no País, assim como nos conceitos sobre uso do solo, ainda demandarão algum tempo;
- 3) dificuldades e restrições atuais para utilização do espaço urbano na Bahia, de maneira a atender mais adequadamente à população carente;
- 4) observações e sugestões que poderiam ser encaminhadas ao debate do anteprojeto da Lei de Desenvolvimento Urbano, que se encontra em tramitação no Congresso.

Tais questões precisam ser debatidas em nível nacional e seria tempo de instituir-se Comissão Parlamentar de Inquérito para abordar o tema do "Espaço Urbano para a Habitação Popular", capaz de servir de informe e estímulo no encaminhamento de um projeto de lei de Desenvolvimento Urbano para a Habitação Popular, equacionando-se, definitivamente, o problema do uso do solo urbano com vista à sua finalidade social.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao último orador inscrito, Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Vivemos em Mato Grosso, atualmente, graças à corrupção e à fraude que levou ao Palácio do Governo o atual Governador entre aspas, produto gerado pela corrupção e pela fraude, a uma total irresponsabilidade administrativa.

A incompetência, aliada à irresponsabilidade demagógica do Desgoverno atual trará conseqüências deploráveis para o futuro de Mato Grosso.

Há poucos dias, os jornais publicaram a afirmação do Governador entre aspas, produto gerado pela corrupção e pela fraude, que Mato Grosso não está em condições de pagar a primeira prestação de um empréstimo externo feito pelo Governador anterior e pediu ao Governo Federal para cooperar com Mato Grosso, no sentido de rolar a dívida como se diz atualmente. Essa palavra rolar, da moda, nada mais quer dizer que Mato Grosso é mau pagador e está querendo adotar o mesmo método federal, ou seja, se não pode pagar o que já emprestou, empresta mais. Diante desse raciocínio caolho o Governador entre aspas, produto gerado pela corrupção e pela fraude quer emprestar na área internacional 160 milhões de dólares.

Diante do exposto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o PMDB, de Mato Grosso, decidiu não apoiar essa medida irresponsável do atual Desgoverno de Mato Grosso.

Aqui, no Senado, tomarei posição contrária e procurarei, dentro das minhas forças e limitações, impedir a aprovação de tal medida, ou seja, permissão para o Governo de Mato Grosso tomar emprestado 160 milhões de dólares.

A Bancada Estadual do PMDB, tomou posição contra e fechou a questão contra o pedido de empréstimo externo.

Transcrevo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a "Nota Oficial" da Bancada Estadual do PMDB—MT" referente ao assunto a que me refiro, neste pronunciamento:

PMDB FECHA QUESTÃO CONTRA PEDIDO DE EMPRÉSTIMO EXTERNO.
"Nota Oficial da Bancada Estadual do PMDB—MT"

O Brasil está mergulhado na mais grave crise econômica de toda sua história.

A dívida externa, que em 1963 era de apenas 3 (três) bilhões de dólares, hoje rompe a barreira dos 100 bilhões de dólares, e a incompetência dos homens que governam, ditatorialmente a Nação há 19 anos, é a principal causa das dificuldades da hora presente.

... Eis algumas conseqüências do endividamento irresponsável do País, provocado por aqueles que, empuados de megalomania e sonhos de grandeza, comprometeram seriamente o presente e o futuro do País.

Só os juros da dívida externa do Brasil consumiram no ano passado 18 bilhões de cruzeiros por dia, importância que daria para construir 18 mil casas populares.

A soberania nacional está seriamente comprometida, porque, no início do ano, depois de mentirem desavergonhadamente à Nação de que não recorreriam ao FMI, as desmoralizadas autoridades da área econômica tiveram que negociar com os banqueiros internacionais, de modo quase secreto, um acordo que transfere para fora do País, por três anos, pelo menos, as rédeas da economia brasileira.

Há 20 anos, o desemprego era um mal menor. Agora, aberto ou disfarçado, o desemprego é explosivo e o exército de marginalizados, que já está na casa dos 3 milhões, pode ser multiplicado pela recessão econômica.

Tudo isso é culpa do modelo econômico implantado a partir de 1964, que eliminou as liberdades políticas e os direitos sindicais, expulsou os pequenos proprietários do campo, arrouchou os salários, concentrou a renda e, de outro lado, deu liberdade e favores a grandes grupos internos e ao grande capital financeiro internacional. Fez tudo isso prometendo tirar o País da crise e promover o nosso desenvolvimento econômico, político e social.

E o que conseguiu, no entanto? No máximo, o ingresso de entrada numa crise econômica e moral sem precedentes em nosso País.

No justo momento em que a Nação assiste, perplexa e empacotada, ao caos econômico se espalhar de forma alarmante e insuportável sobre os ombros de todo o povo brasileiro, alheio a todas as dificuldades, o governo de Mato Grosso se dirige à Assembleia legislativa para pedir autorização de mais um empréstimo externo, da ordem de US\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de dólares).

Conscientes da gravidade da situação em que está metida a Nação, os 11 Deputados que compõem a bancada estadual do Partido do Movimento Democrático Brasileiro decidiram, por unanimidade, fechar questão contra o pedido de empréstimo externo feito pelo atual e temporário inquilino do Paigauás.

Ao tomarmos esta decisão histórica, nós, Parlamentares da Oposição, levamos em conta diversos fatores, a começar pela falta de credibilidade do governante estadual, cujo mandato é produto de uma fraude eleitoral também histórica, porque a maior já verificada em nosso Estado, e pelo fato de a capaci-

dade de endividamento do Estado de Mato Grosso já estar de há muito, estourada.

De 79 para cá, depois de ter suas dívidas assumidas pela União, com o processo de divisão territorial, Mato Grosso contraiu uma dívida de 60 bilhões de cruzeiros.

O provisório governo Júlio Campos quer enveredar pelo mesmo caminho do endividamento externo. De uma penada só, Júlio Campos quer mais que dobrar a dívida externa do Estado.

Nós, Deputados do PMDB, não queremos ver nosso Estado comprometido irremediavelmente com o exterior, nem muito menos passar os vexames que atingem a própria Nação no seu todo.

Em nome do futuro de nossa terra e de suas riquezas, nos recusamos terminantemente em compactuar com o endividamento externo de Mato Grosso. Esta é nossa forma de combater pela raiz um mal que certamente virá infelicitar a todos os mato-grossenses, num futuro próximo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDNETE (Nilo Coelho) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima sessão ordinária, a realizar-se amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 161, de 1981 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 993, de 1981, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro, e voto vencido do Senador Humberto Lucena), que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias Ltda., a área de 33.000 hectares, no Território de Rondônia, para a implantação de projeto de bovinocultura, tendo

PARECERES, sob, nºs 994 e 995, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Agricultura, Favorável, com voto vencido do Senador Leite Chaves.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1983 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 561, de 1983), que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à empresa Maisa-Moju Agroindustrial S.A., uma área de terras devolutas do Estado, com aproximadamente 30.000 ha (trinta mil hectares), tendo

PARECERES, sob nºs 562 e 563, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta de nº 1-CJJ; e
- de Agricultura, favorável.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 114, de 1982 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 565, de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares), destinada aos Programas de Desenvolvimento Rural Integrado, Mineração e Infra-estrutura Econômica, naquele Estado, tendo

PARECER, sob nº 566, de 1982, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 86, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 668, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mundo Novo (MS) a elevar em Cr\$ 108.118.851,47 (cento e oito milhões, cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 669 e 670, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

5

Discussão, em turno único, do projeto de Resolução nº 87, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 671, de 1983, com voto vencido do Senador Afonso Camargo, e voto vencido, em separado, do Senador José Fragelli), que autoriza a Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS) a elevar em Cr\$ 132.784.000,00 (cento e trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 672 e 673, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

6

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 233/79)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1977, de autoria do Senador José Sarney, que instituiu o voto distrital e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nº 182, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável nos termos de substitutivo que oferece, com o voto vencido dos Senadores Pedro Simon, José Ignácio e Alfredo Campos.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 718, de 1983 do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão, nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno.)

7

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 280/77)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1979, de autoria do Senador Tarso Dutra, que instituiu o sistema eleitoral misto e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nº 182, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade, quanto ao mérito, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Pedro Simon, José Ignácio e Alfredo Campos.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 718, de 1983, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão, nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. PEDRO SIMON NA SESSÃO DE 27-6-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Uma tese que vem sendo levantada e debatida há tempos, nesta Casa de modo muito especial pelo nobre Senador Itamar Franco, é que não há lógica e compreensão para o recesso de julho do Parlamento brasileiro. Na verdade, nós não podemos compreender como, lá pelas tantas, como se nós fôssemos escolares, voltamos às nossas casas e aos nossos lares, durante um mês, no meio do ano, independentemente do momento, da hora, das dificuldades que o País esteja atravessando.

Casualmente, agora, nós estamos vivendo um dos momentos mais difíceis da História do Brasil. Quem não sabe disto? Estou vindo do Rio Grande do Sul, onde, nesse final de semana, passei praticamente o tempo todo, bancando o bombeiro, desfazendo a boataria que tinha tomado conta de Porto Alegre, no sentido de que golpes poderia estar havendo; de que haveria um congelamento das poupanças populares e do Open. Chegou a haver um início de corrida bancária, na capital de meu Estado. Voltamos com a interrogação sobre o estado de saúde do Presidente. Deus queira que S. Ex^a vá bem. Sobre a possibilidade de seu afastamento, Deus queira que não seja necessário, mas se o for, que o Vice-Presidente assuma.

Estamos aí com uma comissão do Fundo Monetário Internacional promovendo uma auditoria semelhante àquelas que os comandos fiscais fazem em determinada firma que não merecem a confiança do Fisco. Pois o Brasil está aí, com um comando do FMI a fiscalizar o comportamento do País ante os compromissos assumidos no tratado com o Fundo Monetário Internacional. Na verdade informa-se que eles teriam regressado a Washington, depois de uma série de desentendimentos, não chegando a um acordo sobre as modificações propostas pelo Brasil ao pacto original.

Estão aí as notícias, dizendo que, já agora, um grupo de banqueiros, representantes dos credores do Brasil, está chegando a Brasília a fim de constatar a veracidade ou não dos fatos, das exposições feitas pelo Sr. Delfim, e das contas pelo mesmo apresentadas. Eles querem, eles próprios, analisar a realidade brasileira.

Em meio a tudo isto, numa hora como esta, estamos aí, com o Governo lançando um pacote que atingiu, praticamente todos os setores de produção. Enquanto os corifeus do Poder Executivo estão a estudar as consequências desse pacote, pois continuam reunidos, a Nação, através de seu Congresso, permanecerá parada, na expectativa de um segundo pacote.

O que acontecerá, o que virá? Quais serão as consequências, quais serão os resultados? É engraçado. O Líder do Governo na Câmara e Senadores do PDS falam à Imprensa, que publica em manchetes suas declarações, dizendo que eles não aceitam, não admitem, que somente os salários sejam atingidos pelos expurgos. Em meio a isto, em meio a estas dúvidas e a estas incertezas, em meio a este clamor de todo o País, o Congresso Nacional fecha as portas, no mês de julho e nós vamos para casa. Vamos para o Rio Grande, para o Piauí, para o Ceará, para a Bahia, vamos fazer o quê?

Parece-me, Sr. Presidente, em primeiro lugar, que é hora de se debater e analisar a realidade de que o recesso de julho não tem lógica e não tem cabimento, podendo ser substituído por recesso branco, a ser acordado pelas Lideranças, durante o qual os parlamentares poderiam ir aos seus Estados de origem, na medida de suas necessidades. O Congresso, assim, permaneceria aberto para o debate dos problemas que aparecessem.

Mas, de qualquer forma, Sr. Presidente, a nós parece, já que a Constituição permite, numa concessão imensa

do Poder Executivo, que 2/3 dos Congressistas convoque o Congresso Nacional, parece-nos que este é o momento, é a hora de as Lideranças, na Câmara e no Senado, da Oposição e do Governo, buscarem as assinaturas necessárias para, acredito eu, pela unanimidade dos Srs. Parlamentares, fazer uma convocação para que o Congresso se reúna extraordinariamente, no mês de julho, para buscar aquilo que, como nós, muitos parlamentares têm analisado, aquilo sobre o que o Senador Itamar Franco falou, desta tribuna, na quarta-feira passada e nós, na quinta-feira, reproduzimos, praticamente na íntegra. Nós não podemos aceitar, não podemos compreender que os pacotes estejam saindo, Sr. Presidente, as coisas acontecerem. Parece-me que esta posição não pode ser a nossa. Percebo, Sr. Presidente, pelo debate a que se tem assistido, que esta já não é apenas uma tese da Oposição pois, dentro do próprio Partido oficial, são inúmeros aqueles que querem, realmente, buscar uma participação do Congresso na busca de soluções para os problemas do País. Para tanto, parece-me, em primeiro lugar, que seria absolutamente necessário que o Congresso Nacional fosse convocado para funcionar o mês de julho.

Em segundo lugar, que nós, durante esse recesso, puéssemos em debate, a nível de lideranças e a nível de parlamento, as medidas econômicas e sociais que o Governo está adotando, isoladamente sem ouvir o Congresso Nacional.

Em terceiro lugar, com a criação de uma Comissão Especial ou sem ela, que procuremos saber se os Partidos, se o Congresso, se o Senado Federal têm ou não têm interesse em participar, por exemplo, dos acordos que estão sendo firmados com o FMI.

Nós, aqui, Sr. Presidente e parece anedota, levamos um tempo enorme no Senado com os pareceres, discussões e até reuniões extraordinárias de Comissões para votar um pedido de empréstimos para um Estado, ou para um município. No entanto, são compromissos de bilhões de dólares que o País está assinando através de acordos com um órgão internacional, e destes o Senado não tomá conhecimento. Sincera e honestamente, eu não consigo entender como podemos aceitar esta posição. Como podemos nos empenhar tanto com a análise de um pedido de empréstimo para um estado ou para um município, que queira construir, por exemplo, quatro creches, quando bilhões de dólares, objetos de acordos que atingem diretamente a nossa economia, fazem imposições de toda ordem às estatais, à política salarial, à produção agrícola e nós, deles, não tomamos nenhum conhecimento?

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Por ordem, ouvirei primeiramente o Sr. Senador José Lins e, logo em seguida, V. Ex^a, Sr. Senador José Fragelli.

O Sr. José Lins — Senador Pedro Simon, entendo a angústia de V. Ex^a e até a elogio. O que se dá, porém, é que, à parte as dificuldades na área financeira, a onda de boatos que avassala o País é inteiramente artificial. Haja vista os dois exemplos citados agora por V. Ex^a Quanto à doença do Presidente, apesar de sistematicamente contestada; das suas entrevistas pela televisão; das suas viagens, a onda de boatos continua. Parece até que alguém está interessado em que o Presidente desapareça de uma hora para outra. Os jornais estão cheios dessas notícias.

E, no entanto, os desmentidos são do Palácio, têm sido sistemáticos, até pela presença do Presidente na televisão, a verdade já poderia ter sido absorvida. A mesma coisa se dá quanto a essa notícia esdrúxula de que o Governo teria brigado com o FMI. Ora, não basta que três Ministros, vários Senadores, a Casa Civil, o Assessor de Imprensa do Palácio divulguem o que está realmente havendo, para que se desfaça tudo isso? Não basta? Parece que há gente querendo que essas coisas aconteçam. Os profetas da desgraça desejam o pior? Se o Congresso cortasse o recesso, nós só estaríamos corroborando com esses boatos, admitindo que tudo isso é verdade, de que a crise está às portas e que não há solução senão pela vigília do Congresso durante o próximo mês. A impressão que eu tenho, nobre Senador, é a de que o recesso, é até conveniente para que essa cooperação a que se refere V. Ex^a, entre os Partidos, entre as Lideranças, tenha melhor oportunidade. Eu acho que, livre das obrigações do dia-a-dia, as Lideranças poderiam analisar com muita segurança os nossos problemas e melhor oferecer as suas sugestões. Nesse particular, sei qual é o pensamento do nobre Senador Itamar Franco e concordo largamente com ele.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não.

O Sr. José Fragelli — Ilustre Senador Pedro Simon, quando V. Ex^a fez o seu discurso, como sempre brilhante e, sobretudo, objetivo, quinta-feira, eu, desde então, tinha vontade de lhe dar o seguinte aparte: V. Ex^a propunha um debate amplo entre os membros da Maioria e Minoria sobre a questão da renegociação da dívida externa. Eu me permitiria discordar de V. Ex^a, do Senador Itamar Franco e de todos que pensam dessa maneira, porque eu estou absolutamente convencido de que simples debates levarão a nada. Os discursos do Senador Roberto Saturnino, de V. Ex^a, do Senador Itamar Franco e de outros membros da Minoria, inclusive, do nosso ilustre Líder, têm debatido até à exaustão os temas econômicos e financeiros. É necessário, Sr. Senador, que o Congresso seja reintegrado nas suas verdadeiras funções, ou seja, que o Congresso retome aquelas responsabilidades que foram sempre dele. Rui Barbosa já dizia ser o Congresso quem rege a bolsa da Nação. Pois bem, dando o parecer rápido, sobre o ponto de vista constitucional e jurídico, num projeto do nosso prezado companheiro, Senador Itamar Franco, eu tive oportunidade de ver muito bem a matéria, que está aqui no art. 43, item II, da Constituição:

“Art. 43. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente:

“... Dívida pública...”

Nós pegamos, por exemplo, as observações feitas sobre este item do art. 43, o II, por um Professor insuspeito para a Maioria, como o Professor Manoel Ferreira Filho, nos seus *Comentários à Constituição*. Ele diz ali, taxativamente, que não pode haver empréstimos externos sem que sejam votados previamente pelo Congresso Nacional.

E mais, ainda: Pontes de Miranda, escrevendo do mesmo modo, no comentário a esse dispositivo constitucional, diz mais que o Presidente da República não poderá decidir sobre moratória, sem ouvir e sem o prévio consentimento do Congresso Nacional. E acrescenta que essas atribuições do Congresso Nacional, não podem ser delegadas, e muito menos resolvidas por decreto-lei. Está no comentário de Pontes de Miranda sobre esse inciso Constitucional. O que nós precisamos é retomar as nossas atribuições. Então, sem dúvida nenhuma por todos

aqueles que entendem da matéria; o Presidente está procedendo como aqui muito bem anunciou o Senador Fábio Lucena, na interpeação ao Ministro Delfim Netto, dizendo que tudo estava se procedendo mais do que ilegalmente, inconstitucionalmente. Não pode haver decisão sobre essa matéria sem o pronunciamento prévio do Congresso Nacional. Gostaria que a Liderança trouxesse, para esses nossos debates, esclarecimentos seus ou conclusões suas, contrárias às desses constitucionalistas. E eu estou certo de que não há de haver nenhum constitucionalista que, estudando esse Artigo 43, inciso II da Constituição, dê opiniões contrárias às de Pontes de Miranda e de Manoel Ferreira Filho. É nós nos reintegramos nas nossas responsabilidades e nas nossas atribuições. Só assim poderemos exercer devidamente um mandato que o povo nos dá e que nos confere a Constituição.

O SR. PEDRO SIMON — A tese de V. Ex^a é realmente da maior importância e eu sem nenhuma preocupação, pelo contrário, com muita satisfação adoto-a. E, em a adotando, teríamos que tomar um posicionamento, até, por que não dizer, a nível de Partido, para se analisar o que tem sido feito até aqui, como e por que esses empréstimos têm sido contratados sem passar pelo Congresso Nacional, sem que dos mesmos o Congresso tome conhecimento.

O Sr. José Fragelli — O Senador Itamar Franco dispõe sobre o assunto até que é sensato.

O SR. PEDRO SIMON — É, mas o projeto do Senador tem que ser aprovado.

O Sr. José Fragelli — Aliás, o projeto vai chover no molhado.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não.

O Sr. Itamar Franco — Senador Pedro Simon, V. Ex^a colocou bem a questão. Ninguém é contra; em absoluto, nós formamos com o pensamento do Senador José Fragelli. V. Ex^a toca no ponto essencial, que é o do recesso do Congresso Nacional. E não vem uma resposta objetiva, em relação a sua fala, do Senador José Lins. S. Ex^a acha desnecessário. Mas desnecessário por quê?

O SR. PEDRO SIMON — Ele acha que nós, indo para casa, desanuviaremos o ambiente, estaremos colaborando para esvaziar a crise, e que, ficando aqui, o alimentaremos. Com o Congresso Nacional, aberto, surgirão as crises; com os parlamentares em casa, tudo irá bem.

O Sr. Itamar Franco — Veja, Senador Pedro Simon, que a tese do Senador José Lins é perigosa, porque estando o Congresso fechado, diz ele, daria uma certa tranquilidade à Nação, quando nós entendemos exatamente ao contrário. Nós estamos atrelados a uma ordem internacional. Pelo que tivemos conhecimento, o Governo hoje convocou as Lideranças do PDS para uma discussão do famoso “pacote” que virá aí. Então veja, Senador Pedro Simon. E o Congresso Nacional, o que fará no mês de julho? Vamos assistir a novos decretos-lei, um novo “pacote”, uma nova ordem internacional, o retorno do Fundo Monetário Internacional, e nós vamos realmente — e o Senador José Lins tem razão — vamos para Minas Gerais, para o Rio Grande do Sul, para o Ceará, e vamos assistir tranqüilamente à insatisfação da Nação; e o Congresso, fechado. Quem sabe eles querem que o Congresso permaneça fechado ad infinitum.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com prazer.

O Sr. José Lins — Começo por apreciar o que disse o nobre Senador José Fragelli. Não me parece que haja qualquer contestação ao que disse S. Ex^a. Os empréstimos internacionais devem ser aprovados pelo Congresso. Acontece, simplesmente, que o Congresso, por leis anteriores, autorizou o Executivo a endividar-se até determinados limites.

O SR. PEDRO SIMON — Até 100 bilhões de dólares?

O Sr. José Lins — V. Ex^a deve analisar essas leis. Outro dia, fiz referência a isso, em resposta a uma interferência do nobre Senador Severo Gomes à exposição do Ministro Galvêas. Mostramos então, claramente que tudo o que o Governo tem feito em matéria de empréstimo, o fez autorizado pelo Congresso Nacional. Quanto ao que diz o nobre Senador Itamar Franco, veja V. Ex^a a que leva a interpretação errônea do que nós dizemos. O que eu disse a V. Ex^a foi que se cancelarmos o recesso do Congresso, não estaremos senão corroborando com os boatos admitindo que verdadeiros. Não nego que há dificuldades econômicas e financeiras no País, que há problemas sociais. Mas exacerbar esse tipo de colocação, através da convocação do Congresso considero inoportuno e exagerado. Concordo com a tese de que os políticos muito poderão cooperar. Aliás, nunca houve uma fase, nobre Senador Pedro Simon, em que houvesse tanta compreensão dos Parlamentares quanto às dificuldades do País. Nesse ponto, é preciso fazer justiça a essa fase política que atravessamos e aos atuais Líderes. E acho até que este recesso deveria ser mesmo aproveitado pelas lideranças para um entendimento maior a respeito dos grandes problemas nacionais.

O SR. PEDRO SIMON — Pelo telefone, cada um, no seu Estado, telefonava para o outro...

O Sr. José Lins — Nesse caso, V. Ex^a já perdeu 4 meses este ano. Não os aproveitou. E V. Ex^a disporá de mais 4 meses no segundo semestre.

O Sr. Octávio Cardoso — Permite V. Ex^a?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não.

O Sr. Octávio Cardoso — Nobre Senador Pedro Simon, louvo a preocupação de V. Ex^a e acho mesmo que V. Ex^a prestou um bom serviço, sendo bombeiro no Rio Grande do Sul, como disse que o foi, neste final de semana. Entretanto, acho que a colocação...

O SR. PEDRO SIMON — Mas os boatos eram verdadeiros, no Rio Grande do Sul.

O Sr. Octávio Cardoso — Sim. Perfeitamente.

O SR. PEDRO SIMON — Eram verdadeiros.

O Sr. Octávio Cardoso — Concordo com V. Ex^a. Eu só acho que a colocação de V. Ex^a quanto ao recesso, agora ou não, não contribui muito para a formação da imagem do parlamentar, porque quem não é afeito à vida, à atividade do Parlamento pode entender até um espetáculo melancólico: 4 ou 5 Senadores em plenário, às vezes um orador falando para nenhum, a não ser para a Mesa, e alguém poderia ter a ideia de que o Senado ou a Câmara se portam irresponsavelmente pela ausência, quando, na verdade, nenhuma matéria é aprovada sem uma discussão, seja a nível de Plenário, seja a nível de Comissão.

O SR. PEDRO SIMON — Correto!

O Sr. Octávio Cardoso — Assim como não vejo maior expressão na afirmativa de V. Ex^a de que o recesso não é

compatível com a gravidade do momento em que vivemos. Se, realmente, a nossa presença puder contribuir para desanuviar a tensão nacional ou para oferecer alguma solução para o Governo, não se justificaria, por exemplo, que na segunda-feira passada não se instalasse a sessão do Senado, por falta de número...

O Sr. Itamar Franco — Nós estávamos presentes.

O Sr. Octávio Cardoso — Não excluo, nem incluo ninguém na culpa. Apenas digo que, às vezes, nós também não damos número às sessões do Senado, por mais grave que seja a situação do País, como na Câmara Federal, com mais de 470 representantes; se formos lá, agora, teremos uns dez ou quinze no plenário. É que o parlamentar, o político, exerce a sua atividade até, como V. Ex.^a disse para o Senador José Lins, em tom de ironia, por telefone. V. Ex.^a mesmo, neste fim de semana, estava fazendo pregação no interior do Rio Grande do Sul; eu li nos jornais o que disse V. Ex.^a. E o trabalho do Senador, é o trabalho de parlamentar. Mas se vincularmos — esse o ponto a que quero chegar — a valorização do Senado ou do Parlamento à presença em plenário, então estaremos desgraçados, porque nas grandes crises os nossos plenários estão vazios.

O SR. PEDRO SIMON — Em primeiro lugar, o problema de parlamento cheio ou vazio é muito relativo. Andei pelos Estados Unidos, pela Europa e vi os grandes parlamentos, muitas vezes, com meia dúzia de pessoas falando. O problema é que o Parlamento se valoriza pelo seu significado, pela sua importância, pela sua força e pelo seu poder. Na hora exigida, os parlamentares estarão presentes e falarão bem alto quando suas vozes tiverem que ser ouvidas.

O Sr. Octávio Cardoso — Até aí estamos de acordo. Foi o que eu disse.

O Sr. Alberto Silva — Senador Pedro Simon, acho que é oportuno lembrar o discurso que V. Ex.^a fez na quinta-feira. Nós, que estávamos aqui presentes, saímos impressionados com a proposição de V. Ex.^a, e inclusive Líderes do PDS, na ocasião...

O SR. PEDRO SIMON — Concordaram.

O Sr. Alberto Silva — ...concordaram plenamente com V. Ex.^a Então, quero apenas, como contribuição, trazer aquela proposição de quinta-feira à consideração desta nossa sessão de hoje. V. Ex.^a propunha duas coisas importantes que independe do Regimento, de qualquer medida que dificultasse o entendimento, que não só as Lideranças, mas todos os Partidos reunidos, se conscientizassem da necessidade de uma comissão interpartidária para opinar, como Congresso, nas grandes decisões que estão sendo tomadas e que afetam 120 milhões de brasileiros. V. Ex.^a colocou a questão, exatamente, como todos nós pensamos, e obteve, inclusive, a aprovação de Líderes do PDS que estavam aqui; depois, surgiu a questão de que haviam sido retiradas do Congresso, pelo menos do Senado, as atribuições de opinar sobre a dívida federal — lembra-se que esse aspecto foi levantado? — e V. Ex.^a propôs, então, esta Comissão, já que é um entendimento no sentido de que o Congresso opine, que se estabeleça esta atribuição do Senado mediante votação, e da emenda de V. Ex.^a, também. E V. Ex.^a indagou de um dos Líderes — se não me engano era o Senador Virgílio Távora — se ele votaria, e ele disse: voto a favor.

O SR. PEDRO SIMON — Voto a favor, foi o que eu disse.

O Sr. Alberto Silva — E V. Ex.^a disse: ganhei o dia, porque toda a minha proposição foi aceita. Então, creio que V. Ex.^a, hoje, não está fazendo mais do que ser co-

rente com a proposição de quinta-feira. V. Ex.^a sente, como todos nós, que medidas de maior importância estão sendo tomadas lá fora, envolvendo, digamos, a necessidade, ou envolvendo o País, como um todo, porque na verdade está envolvida toda a classe produtora, enfim, todas as forças vivas do País. O que V. Ex.^a propõe, hoje, é que se esta Comissão se estabeleça, é sinal de que o Congresso quer participar e quer ajudar. Se o Congresso continua aberto, é apenas uma seqüência. Eu não vejo em que isto significaria que a crise é maior ou menor.

O SR. PEDRO SIMON — Evidente!

O Sr. Alberto Silva — Eu creio que nós todos, até abrindo mão de possíveis jactos, abrindo mão de qualquer despesa extra...

O SR. PEDRO SIMON — Isto é óbvio.

O Sr. Alberto Silva — ... para o País, estejamos aqui, nesse trabalho dessa Comissão proposta por V. Ex.^a, não discutindo aleatoriamente o tema, não; a Comissão proposta por V. Ex.^a e todo o Congresso discutindo matéria de tamanha importância para todos os brasileiros. Quero congratular-me com V. Ex.^a pelas duas coisas: pela proposição de uma comissão interpartidária, para ajudar o Governo a encontrar um caminho para a crise; e pedir que o Congresso continue assim porque estando todos nós, aqui, seria mais fácil. Parabéns a V. Ex.^a.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado.

O Sr. Carlos Chiarelli — Senador Pedro Simon, V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não.

O Sr. Carlos Chiarelli — Que não haja preocupação com o relógio, porque nós seremos breves.

O SR. PEDRO SIMON — É que eu tenho um compromisso.

O Sr. Carlos Chiarelli — Eu sei. Aqui, o compromisso é com o Plenário.

O SR. PEDRO SIMON — Não, é que são coisas das quais não podemos fugir.

O Sr. Octávio Cardoso — O Senador Pedro Simon só olha para o relógio quando o aparte é daqui, eu estava observando isso. O aparte de lá pode ser comprido que ele não olha para o relógio.

O Sr. Carlos Chiarelli — Nós vamos ter mais tempo durante o recesso, certamente.

O SR. PEDRO SIMON — É uma boa notícia.

O Sr. Carlos Chiarelli — Eu gostaria de fazer uma ponderação com relação a esse fato; é sobre a proposição. É que me parece que ela nasceu em cima de um boato, na medida e na proporção em que, no Rio Grande do Sul, circulavam rumores, felizmente infundados, e que...

O SR. PEDRO SIMON — V. Ex.^a está cometendo um erro. Essa proposição foi levantada pelo Senador Itamar Franco, na quarta-feira, eu a secundeí na quinta-feira.

O Sr. Carlos Chiarelli — Mas V. Ex.^a a veiculou e a sustentou no Rio Grande do Sul, em cima de boatos, como se o recesso suspenso seria, fundamentalmente, uma demonstração de uma espécie de vigilância do Legislativo, ante situações que pudessem truncar a continuidade do processo institucional. Esse é o problema.

O SR. PEDRO SIMON — Não, sinceramente não, pode ficar tranqüilo. Não foi assim que eu coloquei o assunto.

O Sr. Carlos Chiarelli — Eu gostaria que isso ficasse bem claro.

O SR. PEDRO SIMON — Não, está claro, não é essa a preocupação; a nossa preocupação é porque estamos atravessando uma crise séria no campo econômico, no campo social. Estão aí o Sr. Delfim e os seus assessores com os seus pacotes; está aí o Governo que, muito provavelmente, no mês de julho, fará a renegociação com o Fundo Monetário Internacional; está aí chegando um grupo de banqueiros estrangeiros, para debater e discutir esse problema. A proposta que nós estamos fazendo, da suspensão do recesso, é porque nós deveríamos buscar o entendimento, dentro desta Casa, no sentido de que nesses dois assuntos essenciais: os pacotes e o problema do Fundo Monetário, o Congresso, principalmente o Senado tivesse uma participação direta.

O Sr. Carlos Chiarelli — Então a versão veiculada pela imprensa do Rio Grande do Sul, com relação à entrevista coletiva de V. Ex.^a, quando divulgou essa idéia da suspensão do recesso, em face da ocorrência de divulgação de boatos alarmistas, não tem procedência?

O SR. PEDRO SIMON — Não, não tem, pode ficar tranqüilo.

O Sr. José Lins — Mas infelizmente, V. Ex.^a não pode desvincular uma coisa de outra, de vez que começou citando esses boatos.

O SR. PEDRO SIMON — Para dizer que era um boato.

O Sr. José Lins — Não! Para chamar a atenção da necessidade de cortar o recesso.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex.^a me permite, nobre Senador?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena — Desejo congratular-me com V. Ex.^a, pela sua proposta, no sentido de que se examine a possibilidade de convocação, de acordo com a Constituição, do Congresso Nacional durante o recesso do mês de julho. Aliás, há uns dois dias, recebi um telefonema do nobre Senador Itamar Franco,...

O SR. PEDRO SIMON — A idéia é do Senador Itamar Franco.

O Sr. Humberto Lucena — ...nesse sentido, e de imediato levei o assunto ao exame da Liderança do PDS, nesta Casa. Ao que parece, a Bancada governista está dividida a respeito do assunto.

O Sr. Itamar Franco — Mas se estiver dividida pelo meio, nós só precisamos de um terço.

O Sr. Humberto Lucena — Soube por V. Ex.^a, Senador Pedro Simon, com muita euforia, que o Senador Virgílio Távora, Vice-Líder do PDS, admite a convocação do Congresso.

O Sr. Itamar Franco — É favorável.

O Sr. Humberto Lucena — Já os Senadores José Lins e Aderbal Jurema, Vice-Líderes, também, do Governo, são contrários. Mas o fato é que V. Ex.^a colocou a questão muito bem. V. Ex.^a iniciou o seu discurso falando não em boatos, mas em notícias verdadeiras, veiculadas por todos os órgãos de imprensa do País. E, sobretudo, V

Ex^a se situou, como todos nós outros, da Oposição, particularmente do PMDB, dentro do contexto gravíssimo da crise econômica e social que aí está. E, evidentemente, nobre Senador, que todos nós, se por acaso o Congresso vier a cerrar suas portas, a 1^o de julho, iremos para os nossos Estados inteiramente preocupados com o que se passa no País; porque, mesmo que o Congresso tenha o Plenário das duas Casas mais ou menos esvaziados, o fato é que ele está funcionando e poderá a qualquer hora ser acionada para fazer face a qualquer fato mais grave que possa acontecer. Porque o incontestável é que estamos numa crise de tal ordem, que nós não sabemos o que vai acontecer no dia de amanhã, neste País.

O SR. PEDRO SIMON — Eu agradeço o aparte do meu Líder, e assim, Sr. Presidente está de pé a proposta, já agora do PMDB.

O Sr. Itamar Franco — Com o apoio do Senador Virgílio Távora.

O SR. PEDRO SIMON — Com o apoio do Vice-Líder, quando no exercício da Liderança, Senador Virgílio Távora, comunicando o Líder do PMDB que já levou a proposta ao Líder do PDS.

A situação é muito clara. Os pacotes do Sr. Delfim Netto, de consequências sérias e graves, na sociedade brasileira, em todos os setores, em todos os segmentos da vida brasileira. Todos temem o que vai acontecer no mês de julho, com relação aos entendimentos Brasil/Fundo Monetário Internacional, Brasil/comissão de banqueiros que está chegando aí. A nós parece que, sobre estas duas matérias, o Senado tem a obrigação de se pronunciar, debatendo-as, não apenas nesta Casa, mas constituindo — refaço a proposta — um grupo de trabalho, composto de representantes de todos os Partidos, para analisar profundamente os pacotes e o novo acordo com o Fundo Monetário Internacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 9-8-83 E QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CÉ. Como Líder, Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Com toda a atenção, ouvimos o discurso do eminente representante por Minas Gerais, e aqui estivemos presente não designado por nosso Partido, como afirmou o eminente Senador pelo Rio Grande do Sul, mas dentro do compromisso que assumimos com S. Ex^a de ouvirmos seu pronunciamento e depois darmos os esclarecimentos necessários.

O Sr. Itamar Franco — Agradeço a presença de V. Ex^a, nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Mas, antes de mais nada, Sr. Presidente, e aqui preciso é dizer a todos os Srs. da Oposição, que nada foi escondido que do Vice-Líder do Governo dependesse, desse acordo. Trouxemos a este Plenário todos os documentos, atendendo a um prego de S. Ex^a lermo-lhes seus tópicos mais importantes e encaminhamos à Mesa, para que fosse publicado e divulgado. Decisão da mesma e aqui não vai nenhuma crítica, um órgão colegiado decide pela maioria dos seus membros.

Foi julgado que era grande o volume a ser publicado, para evitar mal-entendidos, entregamos em mão, após essa decisão da Mesa, toda a documentação ao ilustre Representante de Minas Gerais. Verdade, Sr. Senador Itamar Franco?

O Sr. Itamar Franco — Sr. Senador Virgílio Távora...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sim ou não?

O Sr. Itamar Franco — Mas é apenas para esclarecer, V. Ex^a já o disse aí. V. Ex^a trouxe a documentação depois de insistentemente pedida por nós, através de um pedido de informações. V. Ex^a trouxe uma tradução resumida, não completa como acabo de dar.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — É toda a documentação que havia.

O Sr. Itamar Franco — Toda a documentação foi enviada a nós, praticamente em inglês, e V. Ex^a não conseguiu que realmente fosse publicada no *Diário do Congresso Nacional*. E eu posso conferir exatamente, Senador Virgílio Távora, se não foi publicado no *Diário do Congresso Nacional* é a razão pela qual trouxe ao conhecimento desta Nação a complementação do pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Perfeito

O Sr. Itamar Franco — E estava em inglês, inclusive.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Segundo, gostaríamos de dizer que vamos aproveitar a ocasião, nesta sessão e em outras, pará, de uma vez por todas, darmos os esclarecimentos que julgamos necessários, não só ao discurso do eminente Senador, que poderíamos dividir em duas partes, uma de crítica e outra de sugestão, sugestão, aliás, bem resumida — foi a parte final — com também a do ilustre membro da Oposição, que ocupa o cargo maior neste Plenário, ilustre Senador Humberto Lucena, de cujo pronunciamento pinçamos os pontos que julgamos — a nosso ver, claro — mais importantes, e que uma vez respondidos poderíamos, naturalmente, trazer mais luz ao assunto.

Ao mesmo tempo, embora não sendo nós da profissão, isto é, não somos advogados, não somos bacharéis, não entendemos de Direito, mas já foi dito que Direito antes de tudo é bom senso — lógico — aproveitar a contribuição valiosa dada pelo Instituto dos Advogados Brasileiro seja pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Gostaríamos, então, Srs., de rapidamente ver as críticas aos contratos; e nisso parece-nos que os dois pronunciamentos quase que se justapõem, mas vamos nós reservar, possivelmente amanhã, se tempo tivermos, a dar a contradita ao que hoje ouvimos.

As críticas nos contratos acima referidos, quanto ao que diz o eminente Líder da Oposição, e veja ilustre Senador Itamar Franco — entre parênteses — como realmente o assunto não desperta interesse no Senado: V. Ex^a ganhou de nós, agora somos apenas dois representantes do PDS e três do PMDB. V. Ex^a tinha toda a razão, nesse ponto.

O Sr. Almir Pinto — Esclareço a V. Ex^a que o PDS estava em reunião até há poucos instantes.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Exato, e foi justamente por ter sido motivo de crítica, aqui, e mostrei essas razões. E mais um pouquinho: mostrei que a ilustre Bancada de S. Ex^a comparecia em número mínimo.

O Sr. Itamar Franco — V. Ex^a tem razão, Senador.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Primeiro, as críticas.

"1. A Garantia é válida, independentemente da validade de qualquer disposição contratual.

2. O Brasil aceita o foro judicial de Nova York e de Londres para discussão e julgamento do Acordo."

Aliás, nesse ponto, as críticas dos dois Senadores coincidem. Estamos só nas críticas denunciadas por V. Ex^a, Senador Humberto Lucena. Continuamos;

"3. O Brasil renuncia a qualquer direito de alegar questões de soberania na discussão do acordo e, conseqüentemente à imunidade jurisdicional.

4. O Brasil aceita a constituição de juízo arbitral que será composto por um representante de cada parte e um terceiro escolhido dentre os membros da Ordem dos Advogados de Nova York."

Isso foi crítica, aliás, comum aos dois. Prossigo:

"5. O Brasil aceita o laudo arbitral, incondicionalmente, que será obedecido pela Justiça brasileira, sem reexame do mérito."

Também foi crítica de ambos os dois. E mais:

"6. O laudo arbitral se fundamentará exclusivamente nas leis de Nova Iorque, não podendo ser invocado o princípio da equidade ou qualquer outro.

7. O Banco Central aceita o foro estrangeiro e, mais, consente de forma irrevogável que, em caso de litígio, possa ser citado pelo correio, no exterior (pelo seu procurador o Banco do Brasil) ou no Brasil."

Esse ponto foi tocado pelo eminente Senador Humberto Lucena.

"8. O empréstimo se vencerá antecipadamente caso 50% dos bancos, a seu juízo, notificarem o Banco Central ou o Brasil que ocorreu qualquer fato ou circunstância que leve a crer que o Brasil ou o Banco Central não sejam capazes, ou possam não vir a ser capazes de honrar seus compromissos.

9. O Banco Central aceita que, em caso de execução, a penhora recaia sobre seus bens usados em atividades comerciais."

Era só do eminente Senador Humberto Lucena, essa parte.

"10. O Brasil se submete às leis de Nova Iorque e ao disposto na "Convention on the Settlement of Investment Disputes between States and Nationals of other States". Essa Convenção foi celebrada sob os auspícios do Banco Mundial, em 1966.

11. O Banco Central obriga-se a fornecer mensalmente as alterações salariais decorrentes da política de correção, conforme os reajustes calculados com base no INPC."

Passemos rapidamente às outras críticas, para responder em conjunto.

"As críticas encampadas pelo Instituto de Advogados Brasileiros são as seguintes:

1. O Brasil renuncia a qualquer direito de alegar questões de soberania na discussão do acordo e conseqüentemente à imunidade jurisdicional.

2. O Brasil aceita a constituição de juízo arbitral, composto por um representante de cada parte e um terceiro escolhido dentre os membros da Ordem dos Advogados de Nova Iorque."

Tal qual o eminente Senador.

"3. O laudo arbitral, que será aceito incondicionalmente pelo Brasil, se fundamentará, exclusivamente, nas leis de Nova Iorque."

Também dito pelo Senador.

"4. O Banco Central aceita que, em caso de execução, a penhora recaia sobre seus bens usados em atividades comerciais."

Também pelo Vice-Líder aqui citado.

"As críticas encampadas pelo E. Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil são as seguintes:

1. Renúncia antecipada do Brasil à alegação de sua soberania.
2. Renúncia antecipada do Brasil à alegabilidade de princípios de Direito Internacional Privado que pudessem levar à aplicação de normas jurídicas distintas das vigentes no Estado de Nova Iorque...
3. Penhorabilidade dos bens do Banco Central do Brasil, portanto, bens públicos federais, por lei impenhoráveis."

Isso os Srs. dois não citaram, mas ele citou lá.

"4. Renúncia da alegabilidade para fins de exclusão da responsabilidade, da invalidade, total ou parcial, dos contratos celebrados, até mesmo em face das leis de Nova Iorque."

Passemos ao exame:

"A primeira crítica, da garantia ser válida, independentemente da validade de qualquer disposição contratual, não tem fundamento jurídico. Trata-se de cláusula contratual usual nesse tipo de contrato de empréstimo, podendo ser aceita nos termos do artigo 11 do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974..."

O qual, se a Oposição contra ele tem algo a opor, pode solicitar a sua revogação, através de um projeto.

"...a qual tem correspondência no art. 43 do Decreto nº 2.044, de 31 de dezembro de 1908 (Lei Cambial)."

A segunda crítica de que o Brasil aceita o fórum judicial de Nova Iorque, Londres, para discussão e julgamento do contrato, também — permita-nos — não tem procedência. O contrato prevê apenas, seção 8ª E af um parêntesis. Sr. Presidente. Fazemos um apelo à Mesa, de que pelo menos esses pontos mais percutidos, e principalmente essa questão de renúncia de soberania, aqui tão discutida, de renúncia de impenhorabilidade sejam transcritos do original no pronunciamento que vamos fazer. Não são muitas páginas, e não é possível que o Senado seja tão pobre que não possa transcrever um documento desse, inclusive para os Srs. Senadores, e já não estamos pedindo a transcrição de tudo, apenas desta Sessão, do Contrato I e do Contrato II, a parte em inglês, a parte em português.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois não.

O Sr. Itamar Franco — Eu espero que meu pronunciamento, que dividi na parte em português e em inglês, seja publicado assim, porque acho importante. E se for o caso, nobre Senador Virgílio Távora, se a sua tradução não corresponder à minha tradução, o Senado deve ter dinheiro para pagar um tradutor juramentado, para que tiremos as dúvidas da soberania ou não invocadas por nós outros.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não estamos pondo em dúvida, Exª Acho é o seguinte: é que temos aqui um manancial imenso de informações ao Senado, e nos foi negado levá-lo ao conhecimento do Plenário.

O Sr. Itamar Franco — Estamos de pleno acordo com V. Exª Vamos publicar em inglês e português e verificar.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Uma das afirmativas — é um fato — foi negada, por questões de economia, a sua publicação. Foi ou não foi?

O Sr. Itamar Franco — É verdade, Exª

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, é tão pouco o dispêndio, de maneira que — isso é um requerimento do Vice-Líder da Maioria, no exercício da Liderança da Maioria — fazemos um apelo para que seja publicada esta documentação a fim de que não pare esse vên de dúvida de que a tradução foi essa ou de que a tradução foi aquela... Há o original em inglês, há a tradução do tradutor oficial...

O Sr. Itamar Franco — É uma tradução que V. Exª sabe, incompleta, Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Esta, agora, não.

O Sr. Itamar Franco — Então é uma outra, porque aquela que V. Exª me encaminhou...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Aquilo foi um resumo e, se nem o resumo quiseram publicar...

O Sr. Itamar Franco — Exato, Exª, tem inteira razão V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Eu pediria ao nobre Líder que especificasse a sua proposta.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — A nossa proposta é que seja transcrita a Seção 12, relativa à Renúncia de Imunidade do Credit Guarantee Agreement, isto é, do acordo chamado de Crédito e Garantia (original e tradução) e as Seções 8.07 a 8.10 segundo acordo, isto é, do acordo chamado de Crédito Depositado (original e tradução).

O Sr. Pedro Simon — Mas por que não se traduzir e transcrever tudo?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Caro Senador, se já nos foi negada a transcrição... Este gaúcho chega sempre atrasado. Passamos meia hora aqui explicando, apresentamos todos esses documentos à Casa e pedimos a transcrição anexa ao discurso de esclarecimento feito há tempo. Foi negado pela Mesa.

O Sr. Pedro Simon — Qual a razão da negação? Foi economia?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não diremos se foi economia; isso, o eminente Presidente que faz parte da Mesa deve dizer, mas naturalmente por ser um volume muito grande. Não vamos discutir a resolução, vamos apenas pedir ao Presidente a sua valiosa intercessão para que esses dois pequenos documentos sejam transcritos para conhecimento do Plenário do Senado, para conhecimento, através dos Anais, das gerações futuras. E muito pouco o que se pede.

Continuamos:

O contrato prevê, apenas, Seção 8.08, que as questões dele oriundas sejam submetidas à arbitragem, caso não sejam submetidas à jurisdição brasileira. A arbitragem é meio universalmente aceito para a solução de controvérsias e, no Brasil, a aceitação da cláusula está expressamente autorizada pelo artigo 11 do Decreto-lei nº 1.312, de 1974.

A terceira crítica, de que o Brasil renuncia a qualquer direito de alegar soberania na discussão do acordo e, conseqüentemente, à imunidade jurisdicional — permitam-nos também dizer — improceda.

O dispositivo contratual que motivou a crítica (seção 8.08 b) — está aí a razão de pedirmos que sejam transcritos os documentos, o original e a tradução — tem a seguinte redação, traduzida livremente:

"Renúncia a imunidades — À medida que o fiador tiver ou vier a ter direito a qualquer imunidade relativa a quaisquer procedimentos judiciais ou de execução de julgado no Brasil (excetuada a restrição de alienação de bens públicos prevista no artigo 67 do Código Civil Brasileiro) ou da execução local de qualquer decisão arbitral sob fundamento de soberania ou qualquer outro motivo com respeito a qualquer questão derivada ou referente às suas obrigações contratadas neste contrato, o fiador concorda, por este, e concordará irrevogavelmente e incondicionalmente a não invocar qualquer imunidade relativa às suas obrigações ou qualquer outra questão prevista, derivada ou relativa a este contrato."

O Brasil, como Estado, diferentemente de certos povos de formação e direito anglo-saxônico — desculpem-nos os juristas entrarmos no assunto —, não tem imunidade ao processo judicial. A Fazenda Pública pode e é demandada, como ré, diariamente nos foros competentes. A renúncia, dentro do atual sistema jurídico brasileiro, é de direito inexistente, ressalvada a hipótese do artigo 67 do Código Civil. A boa fé contratual, por outro lado, impede que o Estado contrate e, em seguida, edite uma lei tornando-o imune ao processo judicial e, por via de consequência, desobrigado ao cumprimento de mandamento judicial que o reconheça inadimplente. Ademais, fique esclarecido que a renúncia se refere, exclusivamente, à imunidade a processo judicial no Brasil, ou seja, dentro do próprio território nacional.

8. A quarta crítica, de que o Brasil aceitou a constituição de juízo arbitral que será composto por um representante de cada parte e um terceiro escolhido dentre os membros da Ordem dos Advogados de Nova Iorque, não tem procedência. Como já foi afirmado acima, a arbitragem, como meio de solução de controvérsias para o Brasil, está autorizada pelo artigo 11 do Decreto-lei nº 1.312/74. Fora desse caso, ocorreriam duas hipóteses: ou o Brasil seria demandado perante a Justiça brasileira (o que os bancos credores não aceitam) ou perante a Justiça estrangeira (o que não é aceitável para o Brasil, como país soberano). O fato do terceiro árbitro ser escolhido dentre os membros da Ordem dos Advogados de Nova Iorque revela a preocupação das partes na obtenção do concurso de um jurisperito qualificado para emitir opinião sobre um contrato regido pela lei de Nova Iorque.

9. A quinta crítica, de que o Brasil aceitará o laudo arbitral, incondicionalmente, que será obedecido pela Justiça brasileira, sem reexame de mérito, não é procedente. As partes podem convenionar que a decisão do tribunal arbitral seja irrecorrível ou que haja uma outra instância arbitral. Neste caso, o contrato prevê que a decisão do tribunal seja irrecorrível. Por outro, o laudo deverá, para ser executado, ser homologado pela Justiça brasileira, isto é curial. O processo de homologação de um laudo arbitral, devidamente homologado no exterior, adotado no Brasil é o da delibação, ou seja, o mérito do laudo não é examinado. Somente seus aspectos formais.

10. A sexta crítica, de que o laudo arbitral se fundamentará, exclusivamente, nas leis de Nova Iorque, não podendo ser invocado o princípio da equidade ou qualquer outro, não procede. A lei que rege a obrigação contratada, nos termos do artigo 9º da Lei de Introdução ao Código Civil, é a Lei de

Nova Iorque. Determinada esta, é consequência lógica que não devem ser invocados outros princípios ou ordenações fora daquele sistema legal, vigente em Nova Iorque.

11. A sétima crítica, de que o Banco Central aceitou o foro estrangeiro e, mais, consente de forma irrevogável que em caso de litígio possa ser citado pelo correio, no exterior (pelo seu procurador o Banco do Brasil) ou no Brasil, não procede juridicamente. Não há dúvida quanto à aceitação, no contrato, da possibilidade do Banco Central ser demandado no estrangeiro. Aceitar a jurisdição estrangeira em si mesma não constitui nenhum mal, nem por si só ofende a ordem pública ou a soberania nacional. A imunidade de jurisdição protege, essencialmente, os organismos políticos do Estado. Não os administrativos. Por outro lado, a cláusula contratual está ao abrigo do artigo 11 do Decreto-lei nº 1.312/74, uma vez que é uma condição usualmente aceita nos negócios internacionais, inclusive com outros países em situação semelhante à do Brasil. Ainda mais, a imunidade de jurisdição, a toda evidência, é privilégio político do Estado, que não se transmite às autarquias. De outro ângulo, a forma da citação é determinada pela lei processual do lugar; a citação pelo correio é uma das formas legais de citação admitidas pela lei brasileira (CPC, arts. 221, I, 222 e 223, Lei nº 6.830, de 22-6-80, art. 8º, I, e CLT, art. 848, § 1º).

O Sr. Humberto Lucena — V. Exª me permite um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Deixe-nos prosseguir um pouco, senão a Presidência corta-nos o tempo e não conseguiremos chegar ao final.

O Sr. Humberto Lucena — É porque eu não quero deixar de fazer uma intervenção.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Finalmente, o Código de Processo Civil (art. 38) admite que a citação seja feita através de procurador especialmente constituído.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral, Fazendo soar a campainha.) — Eu consultaria o Plenário, diante do encerramento do prazo da sessão, da continuidade dos nossos trabalhos, na forma regimental. (Pausa.)
A sessão estará prorrogada por mais 10 minutos.

O Sr. Humberto Lucena — Ainda bem que V. Exª no início do seu discurso teve a preocupação de fazer duas ressalvas: primeiro, a de que não era Jurista...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Graças a Deus, engenheiro é minha profissão.

O Sr. Humberto Lucena — Pois é. Aliás, quando fiz aqui o discurso sobre o assunto, V. Exª prometeu que a parte jurídica seria afeta a um advogado aí da Bancada, possivelmente ao Líder Aloysio Chaves, mas não sei se porque ele é um Jurista eminente, ele não quis abordar o assunto até hoje...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Podemos dizer a V. Exª porque ficamos sozinho no plenário; é porque houve por coincidência uma reunião do PDS hoje à mesma hora.

O Sr. Humberto Lucena — Não é isso, é que acho que um assunto dessa ordem, no seu aspecto jurídico, devia ser tratado, realmente, por alguém que fosse mais adentrado em matéria jurídica. Sei que Direito é bom senso, como diz V. Exª, é lógica, mas há aspectos jurídicos que, não sendo V. Exª Bacharel, não pode discutir. Eu lembraria a V. Exª que a nossa acusação...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Ouviremos a lição com todo o prazer.

O Sr. Humberto Lucena — ... principal foi de que o acordo em relação ao Projeto 2, agredia, como também em relação ao Projeto 1, frontalmente a Constituição do País e citei vários dispositivos constitucionais com relação à renúncia do foro e à inviolabilidade dos bens, por exemplo. E hoje, a outra ressalva que V. Exª fez muito a tempo, hoje eu estou numa campanha maravilhosa, eu e o Senador Itamar Franco, que é da Ordem dos Advogados do Brasil, e está representando ao Supremo Tribunal Federal...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Citaremos isso.

O Sr. Humberto Lucena — ... sobre a inconstitucionalidade desse acordo, e aí é onde entra a questão do Decreto-lei. Se há um Decreto-lei em que V. Exª se arrima para sustentar o acordo, evidentemente, que o Supremo, amanhã, no exame da matéria, vai considerar esse Decreto-lei inconstitucional. É uma boa oportunidade que a Ordem dos Advogados está nos dando — se é, o que acredito, que o Procurador-Geral da República, que como disse hoje, é homem da confiança do Presidente da República, não engavete a representação da Ordem dos Advogados. Eu duvido muito que o Procurador-Geral da República encaminhe essa representação ao Supremo Tribunal Federal, e tem até o compromisso de V. Exª nesse sentido — V. Exª pode dá-lo em nome do Governo. O Procurador é da confiança do Presidente da República.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — V. Exª, justamente, deseja que afirmemos que obrigaremos o Procurador, a dizer que vai examinar ou não...

O Sr. Humberto Lucena — Não, não é obrigar. É que o Governo recomendasse ao Procurador-Geral da República, já que é um titular de cargo de confiança do Presidente, que, em se tratando de uma matéria controvertida na qual entra o Conselho Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil, que ele fosse até o Supremo para que o Supremo desse a última palavra, porque se S. Exª engavetar a representação, fica o dito pelo não dito.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Perfeito. Eminente Senador, permita-nos apenas ficar numa preliminar; nós, com toda sinceridade, afirmamos que não éramos juristas, não somos advogados mas, pelo amor de Deus, não firme nesta Casa este princípio. Assim, o discurso tão belo na forma, embora divirjamos bastante do eminente Senador Itamar Franco, como a maioria dos discursos feitos aqui, nesta Casa, sofreriam a mesma crítica. Ele é engenheiro, honramo-nos também de ser engenheiro, nenhum de nós dois é economista para dar a solução final que ele apresentou.

O Sr. Humberto Lucena — V. Exª me permite?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Um momento. Diríamos: também o eminente Senador Almir Pinto deveria adstringir aos discursos sobre a sua especialidade, a seguir a norma adotada por V. Exª Em homenagem a seu liderado e fazendo sentir o número dos seus correligionários que também estavam assistindo o pronunciamento e, lamentando a ausência de V. Exª que, graças a Deus no fim do mesmo foi surpresa, dissemos, realmente, que estávamos aqui para ouvi-lo porque nós fomos discutir era a parte puramente da moratória, mas toda a nossa parte, realmente, que ele e nós tínhamos, assim, mais enfreados são...

O Sr. Almir Pinto — Nobre Senador, permita-me apenas um esclarecimento?

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral, Fazendo soar a campainha.) — Apenas queria lembrar a V. Exª, Senador Virgílio Távora, que temos a sessão do Congresso Nacional marcada para as dezoito horas e trinta minutos, e já estamos avançando no horário da sessão do Congresso Nacional. Às dezoito horas e quarenta minutos, impreterivelmente, encerraremos a sessão.

O Sr. Almir Pinto — Nobre Senador Virgílio Távora, gostaria de esclarecer que V. Exª jamais poderia assumir o compromisso perante o Senador Humberto Lucena de que o Presidente da República mandaria que o Procurador-Geral da República encaminhasse ao STF, mesmo porque o Procurador-Geral primeiro estudará a representação; caso contrário, o Presidente se anteciparia ao juízo do Procurador-Geral. Isso seria um aquadamento injustificado.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena — Quando eu aparteei V. Exª há poucos minutos, e falei que V. Exª fez a ressalva de que não era jurista, foi porque no dia do meu discurso sobre o Projeto V. Exª é que colocou o problema de que os aspectos jurídicos seriam aqui colocados e debatidos por um elemento da Bancada, possivelmente o Líder Aloysio Chaves, enfreado em matéria jurídica.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — No lugar de V. Exª, nos sentiríamos honrado, porque ficou justamente um cavalheiro do PDS neste Plenário, aqui sentado, ouvindo o discurso do seu liderado, e não poderia calar depois de V. Exª já haver falado sobre o assunto e profligado os diferentes aspectos desses acordos, contratos, projetos, como queiram. Vem o seu liderado e amigo, mas parece que não muito coincidente em idéias sobre a moratória, também aqui presente, e como V. Exª queria que ficássemos calado, se quem cala consente, e o tempo vai passando? Se estivesse aqui o eminente Senador Aloysio Chaves, não temos a menor dúvida de que ele tomaria com muitíssimo mais brilho, muitíssimo mais proficiência, professor que é da matéria...

O Sr. Itamar Franco — Não apoiado!

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — ... tomaria a defesa desta parte. Porque o que eu ia discutir com o seu liderado, é disse a ele, era justamente a parte econômica, que seria a parte da moratória, e que, justamente, amanhã será feito.

O Sr. Itamar Franco — E vamos aguardar o debate de V. Exª numa próxima oportunidade.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Mas, nestes dois minutos, pediríamos aqui para não ser interrompido e solicitaríamos ao eminente Presidente que desse como lidas a 8ª e 9ª críticas. S. Exªs são tão numerosos em plenário, e vão ler a 10ª e a 11ª críticas.

As críticas encampadas pelo Instituto dos Advogados Brasileiros, todas essas, com exceção da 4ª, já foram respondidas aqui por nós.

A nona crítica, que consiste no Banco Central ter aceitado que, em caso de execução, a penhora recaia sobre seus bens usados em atividades comerciais, juridicamente não procede. O Banco Central aceitou tal cláusula.

Os bens dele, de atividades comerciais são bens absolutamente penhoráveis.

Em resumo, pediríamos que fosse colocada a crítica completa.

Finalmente, as críticas encampadas pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, estão respondidas. A primeira no parágrafo sétimo, que já falamos; a

segunda no parágrafo décimo e a terceira, a que nos referimos, no parágrafo treze.

A quarta crítica formulada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados diz:

4. Renúncia da alegabilidade para fins de exclusão da responsabilidade, da invalidades, total ou parcial, dos contratos celebrados, até mesmo em face das leis de Nova Iorque.

Tudo isso em procedência. E cláusula contratual decorrente do princípio universal do Direito segundo o qual não é permitido invocar nulidade de atos jurídicos a aquele que lhes tiver dado causa.

18. Finalmente, notícia o *Jornal da Tarde* de 2 do corrente que, no Congresso Nacional dos Advogados pró-constituintes, instalado na Faculdade de Direito de São Paulo, o E. Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil argüi, com base em estudo do Conselheiro Sérgio Ferraz, a "inconstitucionalidade do contrato por não ter sido ratificado pelo Congresso Nacional. O argumento não colhe data vênua. A ratificação, pelo Congresso Nacional, é requisito essencial para "resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República." (artigo 44, I, da Constituição Federal). No caso, temos um ato jurídico celebrado entre o Estado brasileiro e consórcios de bancos particulares. Tal ato jamais poderá ser classificado na categoria de "tratados, convenções e atos internacionais". O fundamento legal dos contratos é o Decreto-lei nº 1.312/1974, que se acha em pleno vigor, eis que baixado na forma de acordo com a Constituição Federal vigente.

Isso, o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, agradecendo a V. Exª a benevolência e convidando o eminente Senador Itamar Franco e o não menos eminente Líder para, amanhã, discutirmos, então, a parte conclusiva e, diremos assim, construtiva, porque toda idéia é construtiva; a sua idéia de não moratória, que achamos que deve ser aqui esmiuçada, apresentados os prós, apresentados os contras e, ao mesmo tempo, Sr. Presidente, protestar também — protestar em termos jurídicos — na apresentação de outras provas que mostrem, em aduzindo os argumentos de S. Exª, que moratória, no momento, é fácil de propor, é fácil de sugerir; agora, difícil será de, na presente conjuntura, a não ser como recurso extremo dentro dos extremos, adotá-la e não ver este País explodir numa convulsão social.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Srs. Senadores, esta Presidência acata a proposta de transcrição dos documentos objeto do pronunciamento do nobre Senador Virgílio Távora referentes a contratos do Brasil com bancos particulares.

Entretanto, devo lembrar a V. Exª o disposto no § 2º do art. 233 do Regimento Interno, que será oportunamente examinado.

BANCO CENTRAL DO BRASIL
TRADUÇÃO DA SEÇÃO 12 DO
"ACORDO DE CRÉDITO E GARANTIA"
RELATIVA A RENÚNCIA À IMUNIDADE

SEÇÃO 12

Consentimento quanto à Jurisdição; Nomeação de Agentes para Fins Processuais; Citação; Renúncia de Imunidade.

12.1. **Consentimento quanto à Jurisdição.** O Banco Central se submete, irrevogavelmente, à jurisdição não exclusiva de qualquer tribunal do Estado de Nova Iorque ou tribunal federal situado na Cidade de Nova Iorque

que é aos tribunais da Inglaterra situados em Londres, quanto a qualquer litígio, ação ou procedimento decorrentes ou relativos a este Acordo ou a qualquer Nota. O Banco Central irrevogavelmente renuncia, no mais amplo sentido que a lei aplicável efetivamente permite, a qualquer objeção que possa ter ou que possa vir a ter à configuração do foro para qualquer litígio, ação ou procedimento instaurado em tal tribunal deva ser conclusivo e obrigatório ao Banco Central e possa ser executável nos tribunais dos Estados Unidos da América, no Estado de Nova Iorque, na Inglaterra e no Brasil (ou quaisquer outros tribunais a que o Banco Central seja afeto) por litígio decorrente de tal julgamento, contanto que a citação seja executada no Banco Central em uma das maneiras especificadas abaixo ou como permitido em lei.

12.2. **Designação de Agentes para Fins Processuais.** O Banco Central, por meio deste, designa, nomeia e constitui o Banco do Brasil, 550 Fifth Avenue, Nova Iorque, N.Y. 10036 U.S.A., e Banco do Brasil, P.O. Box 131, 15-17 King Street, Londres EC2P 2NA, Inglaterra, como seus agentes autorizados para, em nome do Banco Central, aceitar e acusar o recebimento de todas e quaisquer citações que possam resultar de qualquer litígio, ação ou procedimento do tipo referido nesta Seção 12.1, em qualquer tribunal federal ou do Estado de Nova Iorque, situado na Cidade de Nova Iorque ou em qualquer tribunal da Inglaterra situado em Londres, respectivamente. Tal designação e nomeação será irrevogável até que o todo principal e juros sobre as Notas e outras quantias pagáveis nos termos deste Acordo ou das Notas tenham sido pagas, em inteira concordância com as disposições deste Acordo, das Notas ou da Garantia. O Banco Central pactua e concorda que tomará toda e qualquer providência razoável, incluindo sem limitação o preenchimento de todos quaisquer documentos que possam ser necessários, para manter a designação e a nomeação supra-referidas em pleno vigor e eficácia, e para fazer com que tais agentes continuem a atuar nessa condição. Se qualquer de tais agentes deixar de atuar nessa condição, o Banco Central pactua e concorda, irrevogavelmente, que designará, nomeará e constituirá sem demora outro agente satisfatório ao Agente e que prontamente entregará ao Agente evidência escrita da aceitação, por parte do agente substituído, de sua designação e nomeação, a qual incluirá, se necessário, uma renúncia, por tal agente, de qualquer imunidade, soberania ou de outros direitos da espécie, que ele possa ter em relação a qualquer processo.

12.3. **Citação.** Por meio deste, o Banco Central consente em ser citado em qualquer litígio, ação ou procedimento do tipo referido na Seção 12.1, seja (a) pelo envio de uma cópia da citação por via aérea registrada, porte pago, com aviso de recebimento para o endereço do Banco Central constante da Seção 13.1, ou para qualquer outro endereço do qual o Banco Central tenha dado notificação escrita aos Bancos ou (b) pela apresentação de uma cópia da citação ao agente designado pelo Banco Central para fins processuais conforme previsto na Seção 12.2 (ainda que a designação de tal agente tenha se tornado ineficaz, ou que tal agente tenha ou não aceitado e acusado o recebimento de tal citação), com a condição de que, tanto quanto legal e possível, uma notificação escrita de tal citação a tal agente do Banco Central tenha sido enviada por via aérea, porte pago, com aviso de recebimento ao Banco Central no endereço constante da Seção 13.1 ou para qualquer outro endereço do qual o Banco Central tenha dado notificação escrita aos Bancos, e com a condição de que, em se tratando de citação

processual a ser feita no Brasil, tal citação seja feita de acordo com a lei brasileira. O Banco Central, irrevogavelmente e tanto quanto lhe seja válido dentro dos limites legais aplicáveis, renuncia a toda alegação de erro em razão de qualquer citação dessa natureza e concorda que tal citação (i) será considerada em todos os seus aspectos, como intimação válida ao Banco Central em qualquer litígio, ação ou procedimento, e (ii), tanto quanto legalmente permitido, será tida e considerada como sendo citação pessoal válida ao Banco Central.

12.4. **Nenhuma Limitação processual ou de Ação.** Nada que conste nesta Seção 12 deverá afetar o direito do Agente ou dos Bancos de iniciar processo, de qualquer maneira permitindo em lei, ou limitar o direito do Agente ou dos Bancos Compromissados a intentar procedimentos contra o Banco Central nos tribunais de qualquer jurisdição ou executar, de qualquer maneira legalmente permitida, julgamento obtido em uma jurisdição, em qualquer outra jurisdição.

12.5. **Renúncia a Imunidade.** Na medida em que o Banco Central possa ser habilitado, em qualquer jurisdição na qual procedimentos judiciais possam a qualquer tempo iniciar-se, com respeito a este Acordo ou às Notas, a reclamar para si ou para sua receita, seus bens ou suas propriedades, imunidade (no campo da soberania ou em outro campo) de litígio, de jurisdição de qualquer tribunal (incluindo mas não limitado a qualquer tribunal dos Estados Unidos da América ou do Estado de Nova Iorque ou da Inglaterra) de arresto anterior a julgamento, de arresto em garantia de execução de julgamento ou de execução de um julgamento, e na medida em que, em tal jurisdição, possa lhe ser atribuída tal imunidade (reclamada ou não), o Banco Central irrevogavelmente concorda em não reclamar e irrevogavelmente renuncia à mencionada imunidade com respeito a litígio, jurisdição de qualquer tribunal, arresto anterior a julgamento, arresto em garantia de execução de julgamento e à execução de julgamento. O Banco Central consente, de modo geral, com os propósitos do "Ato de Imunidade de Estado" ("State Immunity Act") de 1978, do Reino Unido, quanto à prestação de qualquer reparação ou quanto à matéria de qualquer processo. Pretende-se que a renúncia acima seja efetiva no seu máximo sentido permitido por lei aplicável, agora ou no futuro, em qualquer jurisdição na qual qualquer litígio, ação ou procedimento referente a este Acordo ou às Notas, possam ser iniciados, mas somente devem se tornar efetivos no que disser respeito à receita, bens ou propriedades que sejam utilizados em atividades comerciais.

12.6. **Procedimento no Brasil.** O Banco Central e o Garantidor concordam que qualquer litígio, ação ou procedimento com respeito a este Acordo, às Notas ou à Garantia, podem ser usados contra eles em qualquer tribunal competente no Brasil, na jurisdição à qual o Garantidor estiver afeto, de acordo com os termos da Constituição do Brasil.

12.7. **Arbitragem.** Se qualquer disputa, diferença ou questão relativa ao cumprimento, à interpretação ou à construção deste Acordo, das Notas ou da Garantia surgir em relação a uma reivindicação ou pedido de pagamento pelo Garantidor nos termos deste Acordo, de qualquer Nota ou da Garantia (que não seja uma disputa, diferença ou questão que se constitua em matéria de litígio, ação ou procedimento instituído contra o Garantidor em um Tribunal competente no Brasil) entre qualquer Banco Compromissado, de um lado e o Garantidor, de outro lado, tal Banco Compromissado ou o Garantidor, conforme o caso (a "Parte de Referência"), poderá, mediante notificação escrita (a "Notificação de Referência") remetida à outra parte (a "Outra Parte"), encaminhar tal disputa, diferença ou questão a arbitragem, sendo então a Outra Parte (ao receber a Notificação de Referência) obrigada a encaminhar tal disputa, diferença ou questão aos procedimentos de arbitragem indicados

neste Acordo. A Notificação de Referência descreverá a natureza de tal disputa, diferença ou questão e solicitará a formação de um tribunal de arbitragem que será constituído de três árbitros (cada qual fluente em língua inglesa), um designado pela Parte de Referência e um pela Outra Parte (sendo que cada parte notificará a outra parte do nome do árbitro por ela designado, no prazo de até dez dias a partir da data da Notificação de Referência). No prazo de até 20 dias da data de Notificação de Referência, os árbitros assim escolhidos concordarão quanto a um terceiro árbitro, que poderá ser (mas não precisará ser) da mesma nacionalidade de qualquer uma das partes da arbitragem, e que será um membro militante da Ordem dos Advogados (bar) do Estado de Nova Iorque. Se qualquer dos árbitros não for designado no prazo estipulado acima, tal árbitro será designado pelo Presidente do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento ("BIRD") a pedido de qualquer das partes, com a condição de que se, no prazo de 20 dias, não for feita tal designação, tal árbitro será designado pelo Presidente ou por qualquer Vice-Presidente, à época, do Instituto Credenciado de Árbitros (The Chartered Institute of Arbitrators), atualmente localizado a 75 Cannon Street, Londres, Inglaterra. A não ser que seja acordado de outra forma entre as partes da arbitragem, todas as audiências serão efetuadas pelas partes no prazo de 30 dias da data de seleção do terceiro árbitro e as decisões dos árbitros serão tomadas dentro de 10 dias da data de encerramento das audiências ou das alegações finais pelas partes, o que ocorrer por último. Salvo disposição em contrário deste Acordo, os procedimentos de arbitragem aqui previstos serão regidos nos termos dos artigos 41-43, 45, 47-48 e 60-61 da Convenção sobre Resolução de Disputas de Investimento entre Estados e Nacionais de outros Estados (Convention on the Settlement of Investment Disputes between States and Nationals of Other States). Tais procedimentos de arbitragem serão realizados na Cidade de Nova Iorque, Nova Iorque, e o idioma de tais procedimentos será o idioma inglês. Qualquer tribunal de arbitragem estabelecido nos termos deste Acordo apresentará as razões de suas decisões por escrito e tais decisões deverão ser tomadas inteiramente com base no direito substantivo que rege este Acordo, as Notas e a Garantia e não com base no princípio *ex aequo et bono*, ou de outra forma. A decisão de qualquer tribunal de arbitragem será final, na máxima medida permitida por lei, e o Garantidor, nos termos deste Acordo, concorda que uma sentença de um tribunal de justiça poderá se basear na mesma decisão. O Garantidor concorda que, em qualquer procedimento de arbitragem e em qualquer procedimento legal relativo ou subsidiário, não utilizará qualquer defesa que não poderia utilizar se não fosse um Estado soberano. Nenhum procedimento de arbitragem sob os termos deste Acordo será obrigatório em relação à, ou de qualquer modo afetará os direitos ou interesses de, qualquer parte, que não seja a Parte de Referência e a Outra Parte, em relação a tal arbitragem. O Garantidor declara e garante não possuir nenhum direito a imunidade processual ou jurisdicional ou procedimentos judiciais em qualquer tribunal competente localizado no Brasil (exceto quanto à limitação sobre a alienação de bens públicos referida no artigo 67 do Código Civil Brasileiro) ou direito a imunidade decorrente de soberania oponível em execução judicial, no Brasil, de qualquer sentença arbitral, ou qualquer outro privilégio com relação a qualquer litígio, ação ou procedimento ou qualquer outra matéria decorrente de, ou relacionada com, suas obrigações nos termos deste Acordo, das Notas ou da Garantia, e na medida em que o Garantidor tenha ou venha a ter direito a qualquer imunidade, ele, Garantidor, concorda, nos termos deste Acordo, e irrevogável e incondicionalmente concordará em não pedir ou alegar qualquer imunidade, com relação a suas obrigações ou a qualquer matéria regida por, em conexão com ou resul-

lante deste Acordo, das notas ou da Garantia. Para fins de recebimento de citação, de notificação ou de outras intimações legais em conexão com a obtenção de aceitação judicial de qualquer sentença arbitral e da correspondente ordem de execução nos tribunais do Estado de Nova Iorque, Estados Unidos da América para o Distrito Sul de Nova Iorque, o Garantidor, pelo presente, concorda que qualquer processo dessa natureza, ou intimações judiciais possam ser tentadas contra ele, mediante entrega ao Procurador-Geral da República do Brasil (Procurador-Geral da República) de acordo com o artigo 42 da Lei nº 1.341, de 30 de janeiro de 1951, e suas alterações, de cartas rogatórias ou mediante quaisquer outros meios permitidos pelas leis do Estado de Nova Iorque e do Brasil.

12.8. **Recursos; Procedimentos Sumários.** O Banco Central e o Garantidor aqui concordam que este Acordo constitui um título executivo extrajudicial de acordo com o previsto nos artigos 583 e 585 (II) do Código Civil brasileiro para a cobrança do principal e dos juros decorrentes dos Empréstimos e que os Bancos Compromissados tenham o direito exercitável a seu exclusivo critério para intentar procedimentos legais contra o Banco Central ou o Garantidor para a cobrança do principal e dos juros decorrentes dos Empréstimos através dos procedimentos constantes nos Artigos 646 a 731 do Código Civil Brasileiro.

Tradução livre elaborada por Maria Carmem Pires Faria Lima e Josenilton Israel B. Oliveira (Departamento Jurídico — BCB).

**TRANSCRIÇÃO DAS SEÇÕES 8.07 A 8.10 DO
"DEPOSIT FACILITY AGREEMENT"
RELATIVAS A RENÚNCIA DE IMUNIDADES
"SECTION 8-07**

**Consent to Jurisdiction by the Central Bank:
Waiver of Immunities by the Central Bank.**

(a) **Consent to Jurisdiction.** The Central Bank hereby irrevocably submits to the jurisdiction of any New York State or Federal court sitting in New York City and the High Court of Justice in London in any action or proceeding arising out of or relating to this Agreement or the Acknowledgments, and the Central Bank hereby irrevocably agrees that all claims in respect of such action or proceeding may be heard and determined in such New York State court or, to the extent permitted by law, in such Federal court, or in the High Court of Justice in London. The Central Bank hereby irrevocably waives, to the fullest extent it may effectively do so, the defense of an inconvenient forum to the maintenance of such action or proceeding. The Central Bank hereby irrevocably appoints (i) Banco do Brasil S. A. (the "New York Process Agent"), with an office on the date hereof at 550 Fifth Avenue, New York, New York 10036, United States, as its agent to receive on behalf of itself and its property service of copies of the summons and complaint and any other process which may be served in any such action or proceeding brought in such New York State or Federal court sitting in New York City and (ii) Banco do Brasil S.A. (the "London Process Agent"), with an office on the date hereof at 15-17 King Street, London EC2 P2NA, England, as its agent to receive on behalf of itself and its property copies of the summons and complaint which may be served in any such action or proceeding brought in the High Court of Justice in London. Such service may be made by mailing or delivering a copy of such process to the Central Bank in care of the appropriate Process Agent at such Process Agent's above address, and the Central Bank hereby irrevocably authorizes and directs each Process Agent to accept such service on its behalf. As an alternative method of service, the Central Bank also irrevocably consents to the service of any and all process in any such action or proceeding in

such New York State or Federal court sitting in New York City or the High Court of Justice in London by the mailing of copies of such process to the Central Bank at its address provided for in or pursuant to Section 8.02. The Central Bank agrees that a final judgment in any such action or proceeding shall be conclusive and may be enforced in other jurisdictions by suit on the judgment or in any other manner provided by law.

(B)

(c) **Waiver of Immunities.** To the extent that the Central Bank has or hereafter may acquire any immunity from jurisdiction of any court or from any legal process (whether through service or notice, attachment prior to judgment, attachment in aid of execution, execution or otherwise) with respect to itself or its property, the Central Bank hereby irrevocably waives such immunity in respect of its obligations under this Agreement and the Acknowledgments and, without limiting the generality of the foregoing, consents generally for the purposes of the State Immunity Act of 1978 of the United Kingdom to the giving of any relief or the issue of any process. The foregoing waiver is intended to be effective to the fullest extent now or hereafter permitted by applicable law of any jurisdiction in which any suit, action or proceeding with respect to this Agreement or the Acknowledgments may be commenced; provided, however, that such waiver of immunity from jurisdiction with respect to its property shall be effective only with respect to property which is used in commercial activities.

SECTION 8.08

Disputes Between the Guarantor and the Banks: Jurisdiction over the Guarantor.

(a) **Arbitration.** If any dispute, difference or question relating to the performance, interpretation or construction of this Agreement or the Acknowledgments (otherwise than pursuant to legal proceedings instituted against the Guarantor in the Federal courts of Brazil) shall arise with respect to a claim or demand for payment by the Guarantor under this Agreement, between, on the one hand, one or more of the Banks and/or the Agent (the Person or Persons having made such claim or demand being herein collectively called the "Payee") and, on the other hand, the Guarantor, either the Payee, on the one hand, or the Guarantor, on the other hand (the "Referring Party"), may, by written notice (the "Referral Notice") to the other party (the "Other Party"), refer such dispute, difference or question to arbitration, whereupon the Other Party (upon receipt of the Referral Notice) and the Referring Party shall be obligated to refer such dispute, difference or question to arbitration proceedings as set forth herein. The Referral Notice shall describe the nature of such dispute, difference or question and request the formation of an arbitral tribunal for the purposes of such arbitration. Such arbitral tribunal shall consist of three arbitrators (each of whom shall be fluent in English), one appointed by the Referring Party and one by the Other Party (the party appointing each such arbitrator to notify the other of the name of such arbitrator within ten days of the date of the Referral Notice). The arbitrators so selected shall within 20 days of the date of the Referral Notice agree on a third arbitrator, who may be (but need not be) of the same nationality as any of the parties to the arbitration, and who shall be a practicing member of the bar of the State of New York. If any of the arbitrators shall not be appointed within the time limits specified above, such arbitrator shall be appointed by the President of the International

Bank for Reconstruction and Development at the request of any party; provided, however, that if the President of the International Bank for Reconstruction and Development shall decline or fail, within 20 days, to make such an appointment, then such arbitrator shall be appointed by the President or any Vice President, for the time being, of The Chartered Institute of Arbitrators, presently located at 75 Cannon Street, London, England. Unless otherwise agreed by the parties to the arbitration, all hearings shall be held and all submissions shall be made by the parties within 30 days of the date of the selection of the third arbitrator and the decisions of the arbitrators shall be made within ten days of the later of the date of the closing of the hearings or the date of the final submissions by the parties. Except as otherwise provided herein, and to the extent consistent with circumstances, arbitration proceedings hereunder shall be governed by Articles 41-43, 45, 47-48 and 60-61 of the Convention on the Settlement of Investment Disputes between States and Nationals of Other States. In case of conflict or inconsistency between any of the provisions of this Agreement and said Convention, any Article thereof or any of the Rules referred to in Article 44 of said Convention, the provisions of this Agreement shall be controlling, notwithstanding any mandatory provision in said Convention (including said Article 44) or said Rules to the contrary. Such arbitration proceedings, including the rendering of the arbitral decision, shall take place in New York, New York and the language of such proceedings (including written submissions by the parties) shall be English. Any arbitral tribunal established hereunder shall state the reasons for its decisions in writing and shall make such decisions entirely on the basis of the substantive law specified in Section 8.10 and not on the basis of the principle of *ex aequo et bono* or otherwise. The decision of any such arbitral tribunal shall be final to the fullest extent permitted by law and a court judgment may be entered thereon. The Guarantor agrees that in any such arbitration it will not raise any defense which it could not raise but for the fact that it is a sovereign state, and further agrees that application may be made for judicial acceptance of such a decision and an order of enforcement to any court lawfully entitled to accept such decision and issue such order, for which purpose the Guarantor hereby waives all defenses of immunity (whether on the basis of sovereignty or otherwise). No arbitration proceedings hereunder shall be binding upon or in any way affect the rights or interests of any party other than the Referring Party and the Other Party with respect to such arbitration.

(b) **Waiver of Immunities.** To the extent that the Guarantor is or becomes entitled to any immunity from any judicial proceedings or from execution of judgment in Brazil (except for the limitation on alienation of public property referred to in Article 67 of the Civil Code of Brazil) or from the enforcement therein of any arbitration decision on the grounds of sovereignty or otherwise in respect of any matter arising out of or relating to its obligations under this Agreement, the Guarantor does hereby and will irrevocably and unconditionally agree not to plead or claim any such immunity with respect to its obligations or any other matter under or arising out of or in connection with this Agreement.

SECTION 8.09.

SECTION 8.10

Governing Law. This Agreement and the Acknowledgments shall be governed by, and construed in accordance with, the laws of the State of New York, United States.

TRANSCRIÇÃO DA TRADUÇÃO DAS SEÇÕES 8.07 A 8.10 DO "ACORDO DE CRÉDITO DEPOSITADO" QUE TRATAM DE RENÚNCIA À IMUNIDADE

SEÇÃO 8.07

Consentimento do Banco Central Quanto à Jurisdição;

Renúncia de Imunidades, pelo Banco Central

Por este documento o Banco Central se submete irrevogavelmente à jurisdição de qualquer tribunal do Estado de Nova Iorque e de qualquer tribunal federal localizado no mesmo Estado e ao Tribunal Superior de Justiça de Londres em relação a qualquer ação ou procedimento judicial decorrente de ou relacionado com este Acordo ou os Reconhecimentos, e por este documento o Banco Central concorda irrevogavelmente que todas as reivindicações em relação a tais ações ou procedimentos podem ser ouvidas e determinadas em tal tribunal do Estado de Nova Iorque ou, na medida permitida por lei, em tal tribunal federal ou no Tribunal Superior de Justiça de Londres. Por este documento, o Banco Central renuncia irrevogavelmente, na máxima medida efetivamente possível, à defesa de um foro inconveniente à manutenção de tal ação ou procedimento. Por este documento, o Banco Central designa irrevogavelmente (i) o Banco do Brasil S.A. (o "Agente de Processamento Judicial de Nova Iorque"), com escritório, na data deste Acordo, localizado à 550 Fifth Av. New York, New York, 10036, United States, como seu agente para receber em seu nome e no da sua propriedade a entrega das intimações e reivindicações e quaisquer outros procedimentos que possam vir a ser entregues em qualquer ação ou procedimento levado diante de tal tribunal do Estado de Nova Iorque ou do tribunal federal localizado na cidade de Nova Iorque e (ii) o Banco do Brasil S.A. (o "Agente de Processamento Judicial de Londres"), com escritório, na data deste Acordo, localizado à 15-17 King Street, London EC2 P2NA, England, como seu agente para receber em seu nome e no da sua propriedade a entrega das intimações e reivindicações e quaisquer outros procedimentos que possam vir a ser entregues em qualquer ação ou procedimento levado diante do Tribunal Superior de Justiça em Londres. Tal entrega poderá ser feita pelo envio postal ou entrega de uma cópia de tal processo, ao Banco Central, aos cuidados do Agente de Processamento apropriado, no endereço de tal Agente de Processamento citado acima, e por este documento, o Banco Central autoriza e ordena irrevogavelmente cada Agente de Processamento a aceitar tal entrega em seu nome. Como método alternativo de entrega, o Banco Central também consente irrevogavelmente que tal entrega de todos e quaisquer processos em qualquer ação ou procedimento em tal tribunal do Estado de Nova Iorque ou em tal tribunal federal localizado na cidade de Nova Iorque ou no Tribunal Superior da Justiça em Londres poderá ser efetivar pelo envio postal de cópias de tal processo ao Banco Central, no endereço fornecido na ou decorrente da Seção 8.2. O Banco Central concorda que uma sentença final, em qualquer ação ou procedimento, será conclusiva e poderá ser aplicada em outras jurisdições através de uma ação baseada na sentença ou em qualquer outra maneira permitida por lei.

(b)

(c) **Renúncia de Imunidades.** Na medida em que o Banco Central já adquiriu ou possa vir a adquirir qualquer imunidade de jurisdição de qualquer tribunal ou de qualquer processo legal (seja por entrega ou notificação, embargo prévio à sentença, embargo para execução, execução ou outro meio), em relação a si e a sua propriedade, por este documento o Banco Central renuncia irrevogavelmente a tal imunidade em relação às suas obrigações sob os termos deste Acordo e dos Reconhecimen-

tos e, sem restringir a generalidades do acima citado, consente de modo geral para os efeitos do Ato de Imunidade do Estado (State Immunity Act) de 1978 do Reino Unido à prestação de qualquer alívio ou à emissão de qualquer processo. Pretende-se que a renúncia acima seja efetiva na máxima medida possível agora e no futuro permitida pela lei aplicável por qualquer jurisdição em que qualquer ação, processo ou procedimento em relação a este Acordo e aos Reconhecimentos possa vir a ser iniciado; com a condição, entretanto, de que tal renúncia à imunidade de jurisdição em relação a sua propriedade se aplica somente à propriedade utilizada em atividades comerciais.

SEÇÃO 8.08

Disputas entre o Garantor e os Bancos;
Jurisdição sobre o Garantor.

(a) **Arbitragem.** Se qualquer disputa, diferença ou questão que se diz respeito ao cumprimento, à interpretação ou à construção deste Acordo ou dos Reconhecimentos (que não seja um procedimento judicial instituído contra o Garantor nos tribunais federais do Brasil) surgir em relação a uma reivindicação ou pedido de pagamento por parte do Garantor nos termos deste Acordo, entre, de um lado, um ou mais Bancos e/ou o Agente (a Pessoa ou as Pessoas autoras de tal reivindicação ou pedido sendo designadas aqui coletivamente o "Favorecido") e, por outro lado, o Garantor, ou o Favorecido, de um lado, ou o Garantor (a "Parte de Referência"), poderá encaminhar, mediante notificação escrita (a "Notificação de Referência") remetida a outra parte (a "Outra Parte"), tal disputa, diferença ou questão à arbitragem, sendo então a Outra Parte (ao receber a Notificação de Referência) e a Parte de Referência obrigadas a encaminharem tal disputa, diferença ou questão aos procedimentos de arbitragem indicados neste Acordo. A Notificação de Referência descreverá a natureza de tal disputa, diferença ou questão e solicitará a formação de um tribunal de arbitragem para os efeitos de tal arbitragem. Tal tribunal de arbitragem será composto de três árbitros (cada qual sendo fluente na língua inglesa), um designado pela Parte de Referência e um pela Outra Parte (sendo que cada parte notificará a outra parte do nome do árbitro por ela designado, no prazo de até 10 dias após a data da Notificação de Referência). No prazo de até 20 dias da data da Notificação de Referência, os árbitros assim escolhidos concordarão quanto ao terceiro árbitro, que poderá ser (mas não precisará ser) da mesma nacionalidade de qualquer uma das partes da arbitragem, e que será um membro militante da Ordem dos Advogados (BAR) do Estado de Nova Iorque. Se qualquer um dos árbitros não for designado dentro dos prazos estipulados acima, tal árbitro, a pedido de qualquer uma das partes, será designado pelo Presidente do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento; com a condição, entretanto, de que se, no prazo de 20 dias, o Presidente do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento recusar ou deixar de fazer tal designação, tal árbitro será designado provisoriamente pelo Presidente ou por qualquer Vice-Presidente do Instituto Credenciado de Árbitros (The Chartered Institute of Arbitrators), atualmente localizado a 75 Cannon Street, London, England. A não ser que seja acordado de outra forma entre as partes da arbitragem, todas as audiências e todas as apresentações serão efetuadas pelas partes no prazo de até 30 dias da data da seleção do terceiro árbitro e as decisões dos árbitros serão tomadas no prazo de até 10 dias do encerramento das audiências ou da apresentação final pelas partes, o que ocorrer por último. A não ser que seja determinado de outra forma neste Acordo, e somente numa medida consistente com as circunstâncias, os procedimentos de arbitragem sob os termos deste Acordo serão regidos pelos termos dos Árbi-

gos 41-43, 47-48 e 60-61 da "Convention on the Settlement of Investment Disputes between States and Nationals of Other States". No caso de conflito ou inconsistência entre qualquer dos dispositivos de Acordo e da citada Convenção, qualquer Artigo do mesmo e qualquer das Regras citadas no Artigo 44 da citada Convenção, os dispositivos deste Acordo prevalecerão, a despeito de qualquer dispositivo obrigatório na citada Convenção (incluindo o citado Artigo 44) ou de qualquer das citadas Regras em contrário. Tais procedimentos de arbitragem, incluindo a apresentação da decisão da arbitragem, serão realizados em Nova Iorque, Nova Iorque, e o idioma dos procedimentos (incluindo as apresentações por escrito pelas partes) será o idioma inglês. Qualquer tribunal de arbitragem estabelecido nos termos deste Acordo apresentará os motivos da sua decisão em forma escrita e tomará as suas decisões com base na lei substantiva especificada na Seção 8.10 e não com base no princípio de *ex aequo et bono* ou de outra forma. A decisão de qualquer tribunal de arbitragem será final, na máxima medida permitida por lei, e uma sentença de um tribunal de justiça poderá se basear na mesma decisão. O Garantidor concorda que, em qualquer procedimento de arbitragem, não utilizará qualquer defesa que não poderia utilizar se não fosse um Estado soberano, e concorda ademais que uma solicitação de aceitação judicial de tal decisão poderá ser apresentada e uma ordem de aplicação poderá ser apresentada a qualquer tribunal apto legalmente a aceitar tal decisão e emitir tal ordem, e para tais fins, o Garantidor, por este documento, renuncia a todas as defesas de imunidade (seja com base em soberania ou por outro motivo). Nenhum procedimento de arbitragem sob os termos deste Acordo será obrigatório em relação aos ou, de qualquer modo, afetará os direitos ou interesses de qualquer parte, que não seja a Parte de Referência e a Outra Parte em relação a tal arbitragem.

(b) **Renúncia a Imunidades.** Na medida em que o Garantidor tenha ou venha a ter direito a qualquer imunidade de qualquer procedimento judicial ou da execução de uma sentença no Brasil (excetuando a restrição quanto à alienação de propriedade pública a que se refere o Artigo 67 do Código Civil do Brasil) ou da aplicação no Brasil de qualquer decisão de arbitragem com base na sua soberania ou por outros motivos, em relação a qualquer assunto decorrente de ou relacionado com as suas obrigações sob os termos deste Acordo, o Garantidor, por este documento, concorda e concordará irrevogável e incondicionalmente em não procurar ou reivindicar tal imunidade em relação às suas obrigações ou a qualquer outro assunto nos termos de ou decorrente de ou em relação este Acordo.

SEÇÃO 8.9

SEÇÃO 8.10

Lei Regente. Este Acordo e os Reconhecimentos serão regidos por, e interpretados de acordo com, as leis do Estado de Nova Iorque, Estados Unidos."

Tradução de John Stephen Morris — Tradutor Público e Intérprete Comercial, Brasília (DF).

TRANSCRIÇÃO DA SEÇÃO 12 DO "CREDIT AND GUARANTY AGREEMENT" RELATIVA À RENÚNCIA A IMUNIDADE. SECTION 12.

Consent to Jurisdiction; Appointment of Agents for Service of Process; Waiver of Immunity

12.1. **Consent to Jurisdiction.** The Central Bank irrevocably submits to the no-exclusive jurisdiction of any New York State or Federal court sitting in the City of

New York and of the courts of England sitting in London over any suit, action or proceeding arising out of or relating to this Agreement or any Note. The Central Bank irrevocably waives, to the fullest extent it may effectively do so under applicable law, any objection which it may have or hereafter have to the laying of the venue of any such suit, action or proceeding brought in any such court and any claim that any such suit, action or proceeding brought in any such court has been brought in an inconvenient forum. The Central Bank agrees, to the fullest extent it may effectively do so under applicable law, that a final judgment in any such suit, action or proceeding brought in such court shall be conclusive and binding upon the Central Bank and may be enforced in the courts of the United States of America, the State of New York, England and Brazil (or any other courts to the jurisdiction of which the Central Bank is or may be subject) by a suit upon such judgment, provided that service of process is effected on the Central Bank in one of the manners specified below or as otherwise permitted by law.

12.2. **Appointment of Agents for Service of Process.** The Central Bank hereby irrevocably designates, appoints and empowers Banco do Brasil, 500 Fifth Avenue, New York, N.Y. 10036 U.S.A., and Banco do Brasil, P.O. Box 131, 15-17 King Street, London EC2P 2NA, England as its authorized agents to accept and acknowledge on its behalf service of any and all processes which may be served in any suit, action or proceeding of the nature referred to in Section 12.1 in any New York State or Federal court sitting in The City of New York or any court of England sitting in London, respectively. Said designation and appointment shall be irrevocable until all principal of and interest on the Notes and other sums payable under this Agreement or under the Notes shall have been paid in full in accordance with the provisions hereof, of the Notes or of the Guaranty. The Central Bank covenants and agrees that it shall take any and all reasonable action, including without limitation the filing of any and all documents, that may be necessary to continue the foregoing designation and appointment in full force and effect and to cause such agents to continue to act as agents. If any such agent shall cease so to act, the Central Bank covenants and agrees that it shall irrevocably designate, appoint and empower without delay another such agent satisfactory to the Agent and shall promptly deliver to the Agent evidence in writing of such other agent's acceptance of such appointment which shall, if necessary, include a waiver by such agent of any immunity sovereign or otherwise, which it may have with respect to any service of process.

12.3. **Service of Process.** The Central Bank hereby consents to process being served in any suit, action or proceeding of the nature referred to in Section 12.1 either (a) by the mailing of a copy thereof by registered or certified air mail, postage prepaid, return receipt requested, to the address of the Central Bank set forth in Section 13.1 or to any other address of which the Central Bank shall have given written notice to the Committing Banks or (b) by serving a copy thereof upon the applicable agent for service of process of the Central Bank appointed as provided in Section 12.2 (whether or not the appointment of such agent for service shall for any reason prove to be ineffective or such agent shall accept or acknowledge such service), provided that, to the extent lawful and possible, written notice of said service upon said agent of the Central Bank shall be mailed by registered or certified mail, postage prepaid, return receipt requested, to the Central Bank at its address set forth in Section 13.1 or to any other address of which the Central Bank shall have given written notice to the Committing Banks and, provided further that if service of process is made in Brazil, such service shall be made in accordance with Brazilian law. The Central Bank irrevocably waives, to

the fullest extent it may effectively do so under applicable law, all claim of error by reason of any such service and agrees that such service (i) shall be deemed in every respect effective service of process upon the Central Bank in any such suit, action or proceeding and (ii) shall, to the fullest extent permitted by law, be taken and held to be valid personal service upon the Central Bank.

12.4. **No Limitation on Service or Suit.** Nothing in this Section 12 shall affect the right of the Agent or the Committing Banks to serve process in any manner permitted by law or limit the right of the Agent or the Committing Banks to bring proceedings against the Central Bank in the courts of any jurisdiction or jurisdictions or to enforce in any lawful manner a judgment obtained in one jurisdiction in any other jurisdiction.

12.5. **Waiver of Immunity.** To the extent that the Central Bank may be entitled, in any jurisdiction in which judicial proceedings may at any time be commenced with respect to this Agreement or the Notes, to claim for itself or its revenues, assets or properties immunity (whether on grounds of sovereignty or otherwise) from suit, from the jurisdiction of any court (including but not limited to any court of the United States of America or the State of New York or of England), from attachment prior to judgment, from attachment in aid of execution of a judgment or from execution of a judgment and to the extent that in any such jurisdiction there may be attributed such an immunity (whether or not claimed), the Central Bank hereby irrevocably agrees not to claim and hereby irrevocably waives such immunity in respect of suit, jurisdiction of any court, attachment prior to judgment, attachment in aid of execution of judgment and execution of a judgment. The Central Bank consents generally for the purposes of the State Immunity Act 1978 of the United Kingdom to the giving of any relief or the issue of any process. The foregoing waiver is intended to be effective to the fullest extent now or hereafter permitted by applicable law in any jurisdiction in which any suit, action or proceeding with respect to this Agreement or the Notes may be commenced but shall only be effective with respect to revenues, assets or properties which are used in commercial activities.

12.6. **Proceedings in Brazil.** The Central Bank and the Guarantor each hereby agrees that any suit, action or proceeding with respect to this Agreement, the Notes or the Guaranty may be brought against it in any competent court in Brazil, to the jurisdiction of which the Guarantor is subject in accordance with the terms of the Constitution of Brazil.

12.7. **Arbitration.** If any dispute, difference or question relating to the performance, interpretation or construction of this Agreement, the Notes or the Guaranty shall arise with respect to a claim or demand for payment by the Guarantor under this Agreement, any Note or the Guaranty (other than a dispute, difference or question which is made the subject of a suit, action or proceeding brought against the Guarantor in a competent court in Brazil) between any Committing Bank, on the one hand, and the Guarantor, on the other hand, either such Committing Bank or the Guarantor, as the case may be (the "Referring party") may, by written notice (the "Referral Notice") to the other party (the "Other party"), refer such dispute, difference or question to arbitration and the Other party shall upon receipt of the Referral Notice be obligated to refer such dispute, difference or question to arbitration shall upon receipt of the Referral Notice be obligated to refer such dispute, difference or question to arbitration proceedings as set forth herein. The Referral Notice shall describe the nature of such dispute, difference or question and request the formation of an arbitral tribunal which shall consist of three arbitrators (each of whom shall be fluent in English), one appointed by the Referring party and one by the Other party (the party

appointing each such arbitrator to notify the other of the name of such arbitrator within ten days of the date of the Referral Notice). The arbitrators so selected shall within 20 days of the date of the Referral Notice agree on a third arbitrator, who may be (but need not be) of the same nationality as any of the parties to the arbitration, and who shall be a practicing member of the bar of the State of New York. If any of the arbitrators shall not be appointed within the time limits specified above, such arbitrator shall be appointed by the President of the International Bank for Reconstruction and Development ("IBRD") at the request of any party; provided that if the President of the IBRD shall not make such appointment within 20 days, then such arbitrator shall be appointed by the President or any Vice President, for the time being, of The Chartered Institute of Arbitrators (presently located at 75 Cannon Street, London, England). Unless otherwise agreed by the parties to the arbitration, all hearings shall be held and all submissions shall be made by the parties within 30 days of the date of the selection of the third arbitrator and the decisions of the arbitrators shall be made within 10 days of the later of the date of the closing of the hearings or the date of the final submissions by the parties. Except as otherwise provided herein, arbitration proceedings hereunder shall be governed by Articles 41-43, 45, 47-48 and 60-61 of the Convention on the Settlement of Investment Disputes between States and Nationals of Other States. Such arbitration proceedings shall take place in The City of New York, New York and the language of such proceedings shall be English. Any arbitral tribunal established hereunder shall state the reasons for its decisions in writing and shall make such decisions entirely on the basis of the substantive law governing this Agreement, the Notes and the Guaranty and not on the basis of the principle of *ex aequo et bono* or otherwise. The decision of any such arbitral tribunal shall be final to the fullest extent permitted by law, and the Guarantor hereby agrees that a court judgment may be entered thereon by any court lawfully

entitled to enter such judgments. The Guarantor agrees that in any such arbitration and in any legal proceedings related or ancillary thereto, it will not raise any defense which it could not raise but for the fact that it is a sovereign state. No arbitration proceedings hereunder shall be binding upon or in any way affect the rights or interests of any party other than the Referring party or the Other party with respect to such arbitration. The Guarantor hereby represents and warrants that it has no right of immunity from the service of process or jurisdiction or any judicial proceedings of any competent court located in Brazil or from execution of judgment in Brazil (except for the limitation on alienation of public property referred to in Article 67 of the Civil Code of Brazil) or from the enforcement therein of any arbitration decision on the grounds of sovereignty or otherwise in respect of any suit, action, proceeding or any other matter arising out of or relating to its obligations under this Agreement, the Notes or the Guaranty, and to the extent that the Guarantor is or becomes entitled to any such immunity, it does hereby and will irrevocably and unconditionally agree not to plead or claim any such immunity with respect to its obligations or any other matter under or arising out of or in connection with this Agreement the Notes or the Guaranty. For purposes of receiving service of process or other legal summons in connection with obtaining judicial acceptance of any arbitral award and corresponding order of enforcement in the courts of the State of New York and of the United States of America for the Southern District of New York, the Guarantor hereby agrees that any such process or summons may be served upon it by delivery to the Attorney General of the Federative Republic of Brazil (Procurador Geral da República) pursuant to Article 42 of Law No. 1341 of January 30, 1951, as amended, of letters rogatory or by any other means permissible under the laws of the State of New York and Brazil.

12.8. Remedies; Summary Proceedings. The Central Bank and the Guarantor hereby agree that this Agree-

ment constitutes an extrajudicial execution instrument (título executivo extrajudicial) in accordance with the provision of Articles 583 and 585 (II) of the Brazilian Code of Civil Procedure for the collection of the principal of and interest due on the Loans, and that the Committing Banks shall have the right, exercisable at their sole discretion, to institute legal proceedings against the Central Bank or the Guarantor for the collection of the principal of and interest due on the Loans through the proceedings contemplated in Articles 646 through 731 of the Brazilian Code of Civil Procedure.

ATO DO PRESIDENTE Nº 91, de 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 005840 83 0, Resolve aposentar Jorge Parreira da Silva no cargo de Inspetor de Segurança Legislativa, classe "Especial", Código SF-AL-NS-016, Referência NS-19, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso III e 102, inciso I, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso II, 428, inciso I, 429, incisos IV e V, 437 e 415, § 4º, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução SF Nº 58, de 1972, com proventos integrais acrescidos de 20%, bem como a gratificação Adicional por Tempo de Serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973 e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964, e a gratificação de Nivel Superior, observando-se o disposto no artigo 102, § 2º da Constituição.

Senado Federal, 9 de agosto de 1983. — Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal.



República Federativa do Brasil

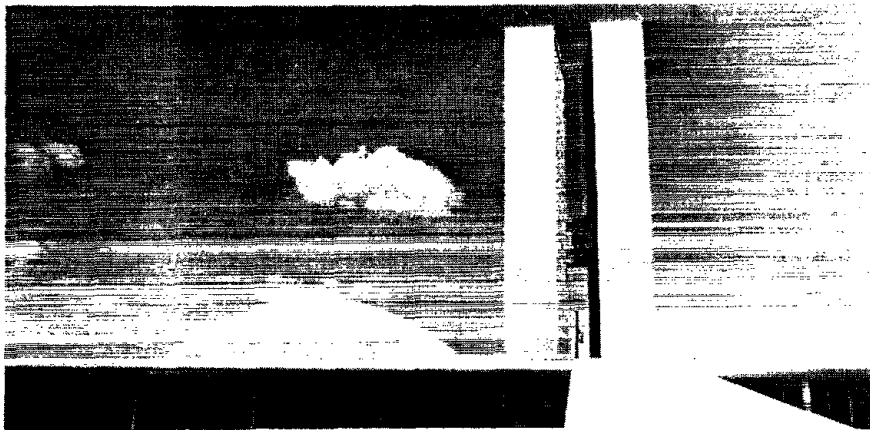
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 092

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 121ª SESSÃO, EM 11 DE AGOSTO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 189/83, de autoria do Sr. Senador Roberto Campos, que dispõe sobre a antecipação parcelada da gratificação salarial e respectiva correção monetária, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 190/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que manda aplicar aos representantes comerciais e viajantes, na forma que especifica, os benefícios fiscais concedidos aos taxistas para aquisição de veículo a álcool.

1.2.2 — Requerimento

— Nº 740/83, de autoria do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, solicitando o desarquivamento de proposição que menciona.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR MILTON CABRAL
— Medidas de estímulo à microempresa.

SENADOR JOÃO CALMON

— Proposta de emenda à Constituição que formalizará, estabelecendo a vinculação obrigatória de percentuais dos orçamentos públicos para a Educação.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Ação norte-americana na América Central.

SENADOR ROBERTO SATURNINO, como Líder — Nota do Instituto dos Economistas do Estado do Rio de Janeiro, intitulada "Advertência à Nação", a respeito do comportamento do Dr. Jessé Montello à frente do IBGE.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 191/83, de autoria do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, que dá nova redação ao art. 30 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 161/81, que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias Ltda., a área de 33.000 hectares, no Território de Rondônia, para a implantação de projeto de bovinocultura. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 74/83, que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à empresa Maisa-Moju Agroindustrial S/A, uma área de terras devolutas do Estado, com aproximadamente 30.000 (trinta mil) hectares. **Aprovado com emenda**, após usar da palavra o Sr. Hélio Gueiros. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 114/82, que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00, destinada aos Programas de Desenvolvimento Rural Integrado, Mineiração e Infra-estrutura Econômica,

Ata da 121ª Sessão, em 11 de agosto de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Henrique Santillo, Milton Cabral, Marcelo Miranda e Almir Pinto

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — João Castelo — Helvídio Nunes — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — João Calmon — Roberto Saturnino — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Marcelo Miranda — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 189, DE 1983

Dispõe sobre a antecipação parcelada da gratificação salarial e respectiva correção monetária e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os empregados beneficiários da Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, poderão optar pelo seu pagamento antecipado, em parcelas mensais, na forma desta Lei.

Art. 2º Essa opção deverá ser manifestada aos empregadores, por escrito, individualmente ou através do sindicato profissional, até 10 de dezembro de cada ano, para aplicação a partir de 1º de janeiro do ano seguinte.

Art. 3º A todos os empregados que não manifestarem essa opção continuarão sendo aplicadas, sem qualquer modificação, a legislação e as praxes contratuais vigentes.

Art. 4º A antecipação da gratificação salarial em favor dos optantes, obedecerá às seguintes normas:

I — Mensalmente será depositado em caderneta de poupança especial, em agente financeiro integrante do

naquele Estado. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Benedito Ferreira. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 86/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mundo Novo (MS) a elevar em Cr\$ 108.118.851,47, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 87/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS) a elevar em Cr\$ 132.784.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 280/77 (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 233/79), de autoria do Senador José Sarney, que institui o voto distrital, e dá outras providências. **Discussão adiada** para o dia 15 do corrente mês, nos termos do Requerimento nº 718/83.

— Projeto de Lei do Senado nº 233/79 (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 280/77), de autoria de Senador Tarso Dutra, que institui o sistema eleitoral misto, e dá outras providências. **Discussão adiada** para o dia 15 do corrente mês, nos termos do Requerimento nº 718/83.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR PEDRO SIMON — Apreciação do acordo firmado pelo País com o FMI, pelo Tribunal de Contas da União, ao ensejo do exame da prestação de contas pelo Senhor Presidente da República relativa ao exercício de 82.

SENADOR JOSÉ LINS, como Líder — Considerações sobre o

pronunciamento do orador que o antecedeu na tribuna.

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Documento assinado por empresários brasileiros, reunidos em São Paulo, defendendo a reforma da política econômica do País.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 122ª SESSÃO, EM 11 DE AGOSTO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Requerimento

— Nº 741/83, de autoria do Sr. Senador Marco Maciel, solicitando a convocação do Sr. Ministro da Marinha, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre o desenvolvimento de atividades brasileiras na Antártida.

2.2.2 — Discursos do Expediente **SENADORES ALOYSIO CHAVES e PEDRO SIMON**, como Líderes — Votos de boas vindas ao Presidente João Figueiredo, no momento em que Sua Excelência retorna ao País.

2.3 — ORDEM DO DIA — Requerimentos nºs. 714 a 716 e 736, de 1983, de desarquivamento das proposições que mencionam. **Aprovados**.

— Projeto de Resolução nº 77, de 1983, que suspende a execução do art. 211 da Lei nº 1.333, de 25 de dezembro de 1977, do Município de Sertãozinho, São Paulo. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

2.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNÊIRO, como Líder —

Congratulando-se com o Presidente João Figueiredo pelo seu regresso ao País.

— O SR. PRESIDENTE — Associando-se às boas vindas ao Presidente João Figueiredo, externadas pelas Lideranças na presente sessão.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Irregularidades na administração do Governador do Estado de Mato Grosso.

SENADOR ALVARO DIAS — Recuperação ou reposição de instalações e equipamentos das pequenas e médias empresas industriais, de transporte e de comércio, do Estado do Paraná, atingidas pela enchente.

SENADOR NELSON CARNÊIRO — 25º aniversário de fundação do Instituto São João Batista — ISJOB, localizado na cidade do Rio de Janeiro.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Resposta do Coordenador de Assuntos Parlamentares, do Ministério do Interior, aos apelos formulados por S. Exª em prol da manutenção, em Aracaju, da 4ª Diretoria Regional da CODEVASF.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Aloysio Chaves, proferido na sessão de 10-8-83.

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo, um duodécimo do respectivo salário mensal.

II — O depósito de que trata o item anterior será feito pelo empregador na mesma data em que se tornar exigível o recolhimento das obrigações patronais. A inobservância desta disposição sujeitará o empregador às mesmas sanções legais e regulamentares aplicáveis para a hipótese de falta ou atraso de recolhimento FGTS, devendo os valores das penalidades reverter em favor do empregado e ser depositados na mesma caderneta de poupança.

III — ao registrar a opção de que trata o art. 2º o empregador notificará o empregado do agente financeiro que será o depositário de sua conta especial, e da agência na qual serão feitos os depósitos. Sendo entretanto facultado ao empregado designar o agente financeiro de sua preferência.

IV — Na ocorrência de reajustamentos salariais durante o ano, a compensação necessária para completar o montante equivalente à gratificação salarial vigente será adicionada à última parcela mensal.

V — Sobre os valores depositados serão creditados mensalmente juros e correção monetária segundo os mesmos critérios e nos mesmos percentuais válidos para

as cadernetas de poupança do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo.

VI — As parcelas antecipadas da gratificação salarial gozarão das mesmas isenções e privilégios a este aplicáveis.

Art. 5º As cadernetas de poupança especial de que trata esta Lei serão regulamentadas pelo Banco Nacional da Habitação.

Art. 6º Os depósitos acumulados nas cadernetas de poupança especial, e bem assim seus rendimentos, estarão disponíveis para os empregados no dia 20 de dezembro de cada ano, sem prejuízo do benefício instituído pela Lei nº 4.749, de 12 de agosto de 1965.

§ 1º Por ocasião de suas férias, o empregado fará jus ao recebimento dos depósitos efetuados em sua caderneta de poupança, acrescidos dos rendimentos até então creditados.

§ 2º O empregador fará o adiantamento de que trata a Lei 4.749, de 1965, deduzidas as parcelas já depositadas nas cadernetas de poupança, a que se refere o art. 4º da presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Não é nova a idéia do pagamento antecipado de gratificação salarial (13º), afim de evitar sua corrosão inflacionária e incentivar poupanças aplicáveis no Sistema Financeiro de Habitação: Indicações nesse sentido foram apresentadas à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo pelo Deputado Roberto Purini (1982) e Jorge Fernandes da Silva (12-5-83), visando a que o pagamento do 13º salário (gratificação de natal) a que se refere a Lei Complementar Estadual, de 12-5-78, fosse antecipado em duodécimos, juntamente com o depósito dos salários mensais.

O Senador Roberto Campos sugeriu, em julho de 1983 que o 13º salário fosse antecipado em doze parcelas e incorporado ao salário mensal. Isso teria a vantagem de permitir aos empregados defender-se contra a inflação aplicando os recursos em cadernetas de poupança, ORTN, certificados de depósito etc., ou, se o preferissem, gastando o dinheiro como lhes aprofvesse, sem interferência tutelar do governo. Uma segunda vantagem seria, pela incorporação do 13º salário, elevar a base salarial a partir da qual se negociariam os reajustamentos salariais e sobre o qual incidiria o cálculo dos benefícios sociais.

Subseqüentemente, a Deputada Bete Mendes (PT — São Paulo) propôs que as parcelas antecipadas fossem depositadas em conta especial no FGTS. Essa proposta foi aceita em princípio pelo Senador Roberto Campos, mas em análise mais profunda, apresentaria dois percalços: o primeiro é que rende apenas metade (3%) dos juros pagos pela caderneta de poupança (6%); o segundo é que, na sistemática do FGTS, os juros e correção monetária são calculados, defasadamente sobre o saldo do último dia do trimestre anterior.

O atual projeto, entretanto, representa um terceiro estágio de evolução, em dois sentidos:

1 — O novo sistema de antecipação de gratificação salarial em duodécimos seria opcional e reversível. Em dezembro de cada ano, os empregados declarariam se desejam ou não beneficiar-se da antecipação, ficando claro que se não optassem continuariam em vigência as normas atuais, sem qualquer modificação.

2 — Os depósitos das parcelas antecipadas seriam efetuados pelos empregadores em cadernetas de poupança de agentes financeiros do Sistema Financeiro de Habitação, sendo facultado aos empregados especificarem os agentes financeiros de sua preferência.

3 — Seria também opcional o saque de metade da gratificação salarial por ocasião das férias, nos termos da Lei nº 4.749, de 1965.

VANTAGENS DO NOVO SISTEMA

Para os Empregados:

Como as parcelas antecipadas venceriam juros e correção monetária, a gratificação salarial estaria protegida contra a inflação. Ela seria antecipada e corrigida, enquanto no sistema atual é diferida e corroída.

O carreamento de recursos para o Sistema Financeiro de Habitação auxiliaria a atenuar a crise de desemprego.

Para os Empregadores:

A distribuição em parcelas mensais evitaria a concentração de despesas no fim do ano e permitiria melhor planejamento do fluxo de caixa, sem o recurso atabalhoado ao crédito bancário para cobertura dos desembolsos concentrados no fim do ano. Haveria também um benefício indireto resultante do efeito multiplicador da reativação da construção.

Para o Sistema Nacional de Habitação:

O novo sistema carrearía vultosos recursos para o Sistema Nacional de Habitação de forma regular e previsível, permitindo a expansão ou melhor execução dos programas de habitação e saneamento urbano. Esses novos

recursos podem ser estimados, como ordem de grandeza, em 150 bilhões de cruzeiros mensais. Paralelamente à antecipação das parcelas mensais, o Sistema Financeiro de Habitação se beneficiaria também do desconto antecipado do FGTS:

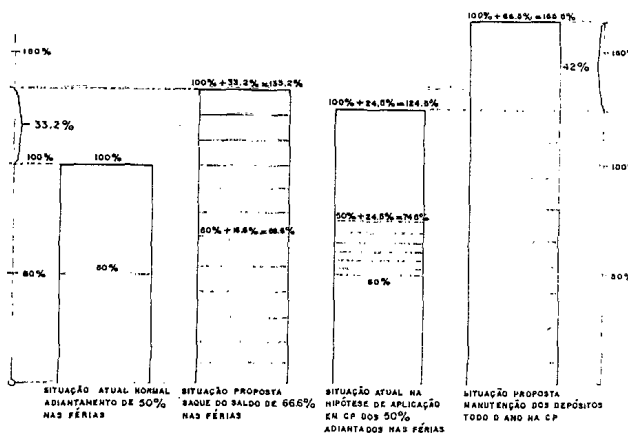
Para a Economia Nacional:

Esse esquema de poupança, ativando a indústria de construção, contribuiria para diminuir o desemprego, com repercussão benéfica para a ampla faixa da produção nacional. Haveria menor concentração de

pressão inflacionária no último mês do ano que habitualmente provoca vultosa expansão monetária.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1983. — **Roberto Campos.**

COMPARAÇÃO ENTRE A SITUAÇÃO ATUAL E A NOVA PROPOSTA SOBRE A GRATIFICAÇÃO SALARIAL (Lei N° 4090/62)



PREMISSAS:
CORREÇÃO MONETÁRIA DE 21% E JUROS DE 1,6% AO TRIMESTRE (1,7% AO MÊS)
FÉRIAS TOMADAS EM JULHO COM RECEBIMENTO EM FIM DE JUNHO (Ocorrência trimestre e mês não postergado ao semestre)

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei N° 4.090 — DE 13 DE JULHO DE 1962

Institui a gratificação de Natal para os trabalhadores.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. No mês de dezembro de cada ano, a todo empregado será pago pelo empregador, uma gratificação salarial, independentemente da remuneração a que fizer jus.

§ 1º. A gratificação corresponderá a 1/12 avos da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço, do ano correspondente.

§ 2º. A fração igual ou superior a 15 (quinze) dias de trabalho será havida como mês integral para os efeitos do parágrafo anterior.

Art. 2º. As faltas legais e justificadas ao serviço não serão deduzidas para os fins previstos no parágrafo 1º, do Art. 1º, desta lei.

Art. 3º. Ocorrendo rescisão, sem justa causa, do contrato de trabalho, o empregado receberá a gratificação devida nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do art. 1º desta lei, calculada sobre a remuneração do mês da rescisão.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de julho de 1962; 141ª da Independência e 74ª da República. **João Goulart — Francisco Brochado da Rocha — Hermes Lima.**

LEI N° 4.749 — DE 12 DE AGOSTO DE 1965

Dispõe sobre o pagamento da gratificação prevista na Lei n° 4.090, de 13 de julho de 1962.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A gratificação salarial instituída pela Lei n° 4.090, de 13 de julho de 1962, será paga pelo empregador até o dia 20 de dezembro de cada ano, compensada a importância que, a título de adiantamento, o empregado houver recebido na forma do artigo seguinte.

Parágrafo único. Vetado.

Art. 2º. Entre os meses de fevereiro e novembro de cada ano, o empregador pagará, como adiantamento da gratificação referida no artigo precedente, de uma só vez, metade do salário recebido pelo respectivo empregado no mês anterior.

§ 1º. O empregador não estará obrigado a pagar o adiantamento, no mesmo mês, a todos os seus empregados.

§ 2º. O adiantamento será pago ao ensejo das férias do empregado, sempre que este o requerer no mês de janeiro do correspondente ano.

Art. 3º. Ocorrendo a extinção do contrato de trabalho antes do pagamento de que trata o art. 1º desta Lei, o empregador poderá compensar o adiantamento mencionado com a gratificação devida nos termos do art. 3º da Lei n° 4.090, de 13 de julho de 1962, e, se não bastar, com outro crédito de natureza trabalhista que possua o respectivo empregado.

Art. 4º. As contribuições devidas aos Institutos de Aposentadoria e Pensões, que incidem sobre a gratificação salarial referida nesta Lei, ficam sujeitas ao limite estabelecido na legislação de Previdência social.

Art. 5º. Aplica-se, no corrente ano, a regra estatuída no art. 2º desta Lei, podendo o empregado usar da faculdade estatuída no seu § 2º no curso dos primeiros trinta dias de vigência desta Lei.

Art. 6º. O Poder Executivo, no prazo de trinta dias, adaptará o Regulamento aprovado pelo Decreto n° 1.881, de 14 de dezembro de 1962 aos preceitos desta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 12 de agosto de 1965; 144ª da Independência e 77ª da República. **H. Castello Branco — Arnaldo Sussekind.**

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Economia.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 190, DE 1983.

Manda aplicar aos representantes comerciais e viajantes, na forma que especifica, os benefícios fiscais concedidos aos taxistas para aquisição de veículos a álcool.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Estendem-se aos representantes comerciais e viajantes no exercício da atividade, pelo prazo de cento e oitenta (180) dias a contar da publicação desta lei, os be-

nefícios fiscais atualmente concedidos aos taxistas para a aquisição de automóvel a álcool.

Art. 2º A prova da condição de representante comercial ou viajante e do exercício da atividade será feita mediante atestado expedido pelo órgão sindical respectivo.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Há algum tempo que os representantes comerciais e os viajantes, de todo o País, movimentam-se para tentar obter do Governo as mesmas facilidades concedidas aos motoristas de táxi para a aquisição de veículos a álcool.

Na verdade, tanto quanto para os motoristas de táxi, o automóvel é instrumento de trabalho também para os representantes comerciais e os viajantes.

E, se a medida em boa hora adotada pelo Governo foi vantajosa para os taxistas, quanto para a indústria nacional de veículos e até para o Proálcool, parece-nos que, pelos mesmos motivos, deve ser adotada em favor dos representantes comerciais e viajantes, tal como aqui projetado.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1983. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 740, DE 1983

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal
Requeremos, nos termos regimentais (art. 367 do Regimento Interno), o desarquivamento do projeto de Lei do Senado nº 24, de 1980, que estabelece que a ordem de preferência para a concessão da pensão civil será também aplicada à pensão militar, de autoria do ex-Senador Franco Montoro e que já havia recebido pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão de Legislação Social.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1983. — Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Diante das enormes dificuldades que o País atravessa, um dos pontos mais salientados que tem merecido atenção de parte da classe política, enfim do povo em geral, é exatamente a questão do desemprego.

Todos os dias, temos notícias do crescimento do desemprego no País, e isso naturalmente é uma calamidade, sobretudo quando estamos num período de recessão econômica. Nesta dura realidade, eu quero destacar alguns números que foram exibidos pelo Dr. Hélio Beltrão, Ministro da Desburocratização. Diz S. Exº que 90% da população do Brasil é de baixa renda e salienta ele que 95% dos municípios estão sem recursos para investimento, e no sistema empresarial 80% das empresas

têm menos de 5 empregados. Há, realmente, neste universo uma esmagadora maioria de pequenas microempresas. O País apresenta o fantástico número, qualquer coisa em torno de 10 milhões de desempregados e subempregados. Face a crise que nos sufoca, torna-se urgente a precipitação de medidas legais, que estão sendo estudadas na área daquele Ministério, para dinamizar a expansão do sistema empresarial com base na microempresa, que é aquela que tem maior capacidade de multiplicação e que pode, mesmo admitindo um, dois ou três empregados, mas pelo seu elevado número, dá um multiplicador enorme de oportunidades de emprego.

É sem dúvida, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a via mais promissora para criar uma opção de sobrevivência para milhares de brasileiros.

O empresário paulista Antônio Ermírio de Moraes, na revista *Exame*, de junho último, inconformado com o fato de trabalhadores em pleno vigor e no auge da experiência profissional serem obrigados a se aposentar por força de lei, propõe ao Governo criar condições para o surgimento de gerentes aposentados em pequenas empresas. Essas empresas, com apoio creditício e tratamento fiscal diferenciado, livres de exigências burocráticas, elas poderiam tornar-se agentes de um saudável processo de recuperação, gerando empregos e funcionando como prestadoras de serviços a grandes empresas.

Ainda a esse respeito, a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo promoveu estudos, concluindo que um milhão e meio de micros, pequenas e médias empresas existentes no País, absorvem mais de 45% da mão-de-obra empregada. Veja que este é um dado muito interessante, como é muito interessante a constatação pela FIESP, de que as empresas de até 200 empregados obtiveram melhor desempenho no período de março de 82 a março de 83. O indicador do nível de atividades dessas empresas cresceu de 6% contra menos de 0,9% registrados pelas empresas que empregam de mil a três mil funcionários e 5,9% parece que possuem mais de 7 mil funcionários. O fato é que as micros e pequenas empresas são consideradas, neste País, no mesmo nível das grandes empresas, quanto ao tratamento de exigências fiscais.

O Ministro Hélio Beltrão, ao que sei, pretende apresentar três alterações profundas através de medidas legislativas: uma lei complementar, uma lei ordinária e uma emenda constitucional. Por este caminho será possível obter a isenção dos impostos federais, estaduais e municipais. O estudo que está sendo feito na área daquele ministério prevê a eliminação de numerosas obrigações, inclusive, a de apresentação de contabilidade. Para essas microempresas, consideradas aquelas cujo faturamento não excede de quatro mil ORTN, evidentemente, outras medidas se farão necessárias a exemplo das facilidades creditícias, para que elas possam, mesmo no nascedouro, terem condições de prosperar. Não é apenas um apoio através de isenções fiscais, mas também apoio com programas de assistências técnica, de orientação, até mesmo na seleção de áreas de trabalho e apoio creditício.

O Ministério da Desburocratização, no estudo que fez a respeito deste assunto, estima a possibilidade de criação de 1 milhão de microempresas, que vale dizer, se pelo menos uma dessas microempresas admitisse um empregado, significaria a criação de 1 milhão de novos empregos.

Custa crer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que até agora nós não tivéssemos ainda adotado estas medidas. Elas são por demais evidentes. Os países mais adiantados, como é o caso do Japão, os países industriais da Europa, os Estados Unidos todos eles têm uma política especial para as microempresas. No Brasil, até agora nós ainda não saímos das declarações. A razão deste meu pronunciamento, é apelar para que essas medidas venham mais depressa e até em caráter de urgência.

É nesse sentido que o Governo da Paraíba está se engajando. O Governador Wilson Braga enviou mensagem recentemente à Assembléia Legislativa, instituindo um Fundo de Apoio às microempresas, com a criação de uma taxa de 2% incidente sobre 80% do valor dos pagamentos efetuados pelo Estado, nos contratos objeto de licitação pública. Então, será criado, na Paraíba, este mecanismo que me parece muito prático, e com receita assegurada com estes 2% sobre 80% do valor dos pagamentos efetuados naqueles contratos que resultam de concorrências públicas. Na justificativa dessa medida o Governador Wilson Braga lembra que a microempresa é um empreendimento que vive quase às margens dos incentivos públicos, embora contribua com significativa parcela para o crescimento da economia. A indústria artesanal, a indústria de fundo de quintal, dos pequenos negócios unifamiliares, continuam sem contar com o extensivo apoio do poder público.

A aprovação desse projeto de lei pela Assembléia do Estado da Paraíba vai gerar uma arrecadação razoável que será destinada à criação de mecanismos de apoio que se constituirá, sem dúvida nenhuma, num decisivo passo para que o Governo do Estado realmente preste efetiva assistência na minimização de tão angustiante problema que cresce cada vez mais de importância na atual conjuntura, marcada pela extensão do desemprego. Ainda na sua justificativa, o Governo do Estado reclama um tratamento urgente para aprovação de sua mensagem.

Aproveito a oportunidade para, daqui desta tribuna, endereçar ao Sr. Governador Wilson Braga os meus parabéns pela sua iniciativa, aliás, pela sua antecipação, porque ele está dando passos à frente, enquanto as medidas do Governo Federal ainda estão a caminho do Congresso Nacional.

E, mais uma vez, Sr. Presidente e Srs. Senadores, lembrando as palavras do Sr. Ministro Hélio Beltrão, quando ele diz que:

“Sem providências urgentes nessa direção, restará ao microempresário dois caminhos igualmente melancólicos: ou cancelar suas legítimas esperanças de progresso, fechando as portas do estabelecimento ou transferir-se para a ilegalidade, para a clandestinidade, engrossando a legião dos componentes da “economia invisível” e agravando a anomalia das vendas sem nota fiscal e dos serviços prestados sem comprovação.”

Estou convencido, Srs. Senadores, de que este novo direcionamento para favorecer as pequenas e microempresas poderá representar, sem dúvida, uma esperança a mais para milhares e milhares de brasileiros que, tendo aptidão para iniciarem um novo negócio, mesmo em escala mínima, tal empenho significa a conquista de um meio de sobrevivência, não só pessoal, do empreendedor, mas, também abrirá oportunidades de mais empregos. Mesmo sendo uma microempresa, haverá sempre a oportunidade para alguém mais.

Espero que o Ministro da Desburocratização se apresse em mandar ao Congresso Nacional as suas mensagens, e aqui estaremos para apoiá-lo e dar a contribuição da nossa experiência.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Henrique Santillo) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Srs. Senadores, deveríamos, agora, entrar na Ordem do Dia, mas,

na forma regimental, solicitou a palavra o nobre Senador Humberto Lucena como Líder do PMDB.

Tem a palavra S. Ex^o o Sr. Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vivemos de tal forma absorvidos — como, aliás, não poderia deixar de ser — pelo agravamento dramático do impasse econômico-financeiro que enfrentamos e por seus possíveis desdobramentos políticos e sociais, que não nos sobra o necessário tempo para analisar friamente o que ocorre à nossa volta. Refiro-me aos acontecimentos dessas últimas semanas na América Latina, na América Central em particular e, mais especificamente, ao que vem ocorrendo em relação à Nicarágua.

Estou convencido — e falo como líder da bancada do PMDB — que, apesar de nossas enormes dificuldades internas, não nos é lícito omitir e nos calar diante da intervenção clara e inequívoca que é praticada pelos Estados Unidos da América do Norte nos assuntos internos de países do nosso continente. É por isso que falo hoje sobre temas aparentemente afastados de nossa realidade imediata. Digo aparentemente porque quem nos garante não seremos nós, brasileiros, a enfrentar situações semelhantes no futuro?

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Vamos começar pelo que ocorre no Uruguai e no Chile.

No dia 27 de junho último ocupei esta tribuna para registrar a passagem dos 10 anos de golpe militar no Uruguai e a situação de anormalidade em que vive o país. Os jornais da semana passada noticiam, para nossa tristeza, o "endurecimento" do regime naquele país vizinho. O governo militar, suspendeu, por tempo indeterminado, todas as atividades políticas, além de decretar uma severa censura aos meios de comunicação, configurando-se agora novo retrocesso político-institucional.

Por outro lado, no Chile, como primeiro resultado visível de uma série de manifestações públicas que causaram aos chilenos um sem número de prisões e, até mesmo, algumas mortes, o regime militar — cujos 10 anos transcorrem no próximo mês de setembro — dá, finalmente, sinais de que não mais consegue manter o controle total e absoluto do país. O General Pinochet admitiu a existência de estudos para reabilitar a atividade dos partidos políticos "não-marxistas", a partir de 1989, isto é, daqui a seis anos... Enquanto isso novas manifestações públicas são anunciadas e novas prisões são efetuadas.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, enquanto acompanhamos o desenrolar dos acontecimentos no Chile e no Uruguai, o que mais nos preocupa no momento — por suas implicações, inclusive, em relação à paz mundial — é a grave situação na América Central.

Acabamos de saber de mais um golpe militar na Guatemala. Há fundadas suspeitas de que o novo general — presidente contou com o "sinal verde" dos Estados Unidos para perpetrar seu golpe. Pelo menos é o que indicam os despachos das agências noticiosas internacionais e revelam as primeiras declarações do novo governo. El Salvador é palco de acirrada, violenta e fatídica guerra civil, já há mais de 3 anos. Honduras, onde o governo de Reagan declara oficialmente pretender criar bases militares permanentes, serve de pretexto para as maiores manobras militares conjuntas já realizadas pela maior potência do mundo: os Estados Unidos da América. Tais manobras envolverão — por um período que poderá estender-se até a nove meses — um efetivo militar de mais de 10 mil homens do Exército, Marinha e Força Aérea de ambos os países e somente um porta aviões que participa dos exercícios — o Ranger — possui poder de fogo superior ao de qualquer um dos sete países da re-

gião. E a Nicarágua, ao comemorar o 4º aniversário da Revolução Sandinista, enfrenta pressões políticas e econômicas e o chamado "bloqueio tático" dos Estados Unidos.

Por que tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores?

A Nicarágua é um pequeno país de apenas 130.000 km² e uma população não superior a 2.200.000 habitantes. Depois de uma longa luta de libertação que mobilizou e uniu todas suas forças vivas, os sandinistas conseguiram livrar-se da dinastia dos Somozas que controlava ditatorialmente o pequeno país por várias décadas.

O grupo de 21 parlamentares brasileiros que recentemente visitou aquele país — infelizmente sem a participação do PDS — depois de estabelecer contatos diretos com diferentes representantes da sociedade civil e do governo nicaraguense, declarou em Nota distribuída à imprensa:

"Estamos convencidos de que se processa na Nicarágua um governo pluralista e democrático, não alinhado e em luta contra o Imperialismo. Pelas inúmeras manifestações populares que assistimos, as 150 mil pessoas que saudaram ruidosamente o IV Aniversário, em Leon; as festas populares e folclóricas em Manágua; as brigadas que levaram mais de 100 mil jovens a combater o analfabetismo e a Nicarágua hoje tem um índice de 88% de alfabetizados; as brigadas pela saúde, os grupos de vigilância noturna, constituem prova eloquente da ampla sustentação popular ao governo sandinista.

Os notáveis êxitos nos campos de saúde, com a diminuição significativa da mortalidade infantil; da educação, com o aumento de matrículas de 500 mil para 1 milhão, nos quatro anos de revolução; a efetiva reforma agrária; a busca de modelo econômico alternativo que possa livrar da secular servidão as economias dos países pobres, dão ao governo sandinista legitimidade, apoio interno e respeito internacional.

Os nicaraguenses estão dispostos a realizar eleições em 1985 e este projeto somente poderá ser alterado diante da guerra preparada pelos Estados Unidos."

Mas por que estariam então os Estados Unidos da América do Norte, a maior potência capitalista do mundo "preparando" — como afirmam os parlamentares brasileiros — uma guerra contra a pobre Nicarágua?

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a América Central e seus eternamente explorados pequenos países é região estratégica para onde se desloca falsamente agora um dos focos da disputa Leste vs. Oeste pela hegemonia do poder mundial. A administração de Ronald Reagan resuscita a velha e superada "teoria do domínio" e ao combater o governo sandinista da Nicarágua afirma estar defendendo a "liberdade" contra o "perigo comunista". Onde está a respeito aos princípios de autodeterminação e não-intervenção?

Não pode haver mais dúvidas com relação à intervenção dos Estados Unidos na região, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Depondo recentemente no Senado americano sobre a política de seu país na América Central, o Secretário de Estado George Shultz, foi ironicamente interpelado pelo Senador Democrata Paul Tsongas que lhe pediu para dar nome e endereço de quem não sabia que os EUA intervêm na Nicarágua. A única resposta foi o silêncio!

E o que acontece e que, ao praticarem contra a Nicarágua, hoje, um bloqueio naval de fato — a exemplo daquele efetuado contra Cuba no princípio da década de 60 — os Estados Unidos estão na realidade obrigando, por ausência total de alternativa, o regime sandinista a abandonar seu ideal de "não-alinhamento" e o consolidar-se com o apoio e sustentação da União Soviética. É exata-

mente aí, inclusive, que se coloca em risco a própria paz mundial.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É praticamente unânime a condenação à política belicista adotada pelos EUA na América Central. Pesquisa de opinião, realizada em conjunto pelo jornal Washington Post e pela rede de televisão ABC, revela que uma esmagadora maioria de 62 por cento é contrária a que os EUA participem de tentativas de derrubada do governo sandinista da Nicarágua e 54 por cento acredita que a atual política pode levar os EUA a uma nova guerra.

O Congresso americano tem feito o possível para conter as ações de Reagan. Um grupo de senadores e deputados democratas chegou mesmo a apresentar projeto de lei que proíbe qualquer mobilização de tropas norte-americanas para a América Central, inclusive para as manobras já iniciadas em Honduras.

Militares americanos também se manifestam contrários a política de Reagan. É significativa, neste contexto, a declaração do general Edward C. Meyer, imediatamente antes de deixar o cargo de chefe do Estado-Maior do Exército americano, semanas atrás. Disse ele que os militares americanos não têm medo da luta mas "o que não queremos é ser mandados para uma guerra no exterior com o Congresso e o povo do país protestando".

E como se tudo isso não bastasse, o prestigioso jornal The New York Times, em recente editorial, classificou como "atos de guerra" a ação dos EUA na América Central e afirmou que os norte-americanos estão sendo levados a uma guerra contra o desejo do Congresso.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na sua viagem ao México, em abril último, o Presidente Figueiredo declarou textualmente a jornalistas que "se os Estados Unidos acham que a situação da Nicarágua representa um risco para sua segurança, isto é problema deles. Se decidirem intervir na Nicarágua, farão sem o apoio do Brasil".

Na declaração conjunta que assinaram os dois presidentes, ao término da visita, a posição de México e Brasil fica também bastante clara. Vale a pena ler o trecho da Declaração:

"Expressaram sua profunda preocupação pelo agravamento da situação na América Central e o risco, cada vez maior, de que se produzam conflitos bélicos que se estendam por toda a área. Em consequência, consideraram urgente a celebração de negociações efetivas entre as partes envolvidas na crise.

Os dois Presidentes exortaram as partes a não realizar ações que contribuam a deteriorar ainda mais a situação. Estiveram de acordo em que a crise centro-americana tem sua origem nas estruturas econômicas e sociais que prevalecem na região, e, portanto, os esforços para resolvê-la devem ser encaminhados no sentido de evitar a tendência para configurar-se como um capítulo da confrontação Leste-Oeste. Da mesma forma, reconheceram que uma solução permanente só será possível sem ingerências estrangeiras e mediante o diálogo e a negociação.

Nesse sentido, sublinharam a vigência dos princípios enunciados na declaração dos Ministros de Relações Exteriores da Colômbia, México, Panamá e Venezuela na Ilha de Contadora, dia 9 de janeiro de 1983.

Os dois Presidentes expressaram sua satisfação pelas recentes gestões de paz na América Central pelo Grupo de Contadora e pelos acordos alcançados, em 21 de abril, na cidade de Panamá, a fim de manter o processo da consulta entre os países da região.

A esse respeito, o Presidente do Brasil expressou seu apoio às ações empreendidas pelo México e os outros países do Grupo de Contadora e seus votos por que tais esforços tenham pleno êxito. Manifestou também que o Brasil continuará disposto a manter consultas com esses países, dentro do espírito de colaboração na busca de soluções que beneficiem a paz e o bem-estar dos países centro-americanos.

Os dois Presidentes manifestaram sua esperança de que por essa via se possa avançar na busca de soluções que restabeleçam a convivência pacífica entre os países centro-americanos e promovam a justiça social, a liberdade e o bem-estar dos povos.

O Governo brasileiro, através do Itamaraty, tem publicamente ratificado sua posição de apoio ao Grupo de Contadora. Todavia, tendo em vista o agravamento da crise na América Central em consequência da política norte-americana, espera-se de nosso Governo uma posição mais clara e positiva. Isso inclui uma condenação explícita da política dos EUA na área, o que até agora não foi feito. Inclui também a designação de um Embaixador em Manágua e um apoio mais decisivo ao governo sandinista, como por exemplo, a abertura efetiva de linhas de crédito para compra de produtos brasileiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O compromisso do PMDB é com os princípios de autodeterminação e não-intervenção e, acima de tudo, com uma verdadeira paz, fundada na justiça. É por isso que, desta tribuna, fazemos nosso veemente apelo ao Governo brasileiro para que, seguindo uma tradição histórica, façamos valer nossa posição em favor da verdadeira paz mundial e de condenação à política belicista do Governo Ronald Reagan na América Central.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Tem a palavra, como Líder do PDT, o Sr. Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Eu quero ler, para que conste dos Anais da Casa, uma nota emitida no dia 26 de julho último, pelo Instituto dos Economistas do Estado do Rio de Janeiro, intitulada "Advertência à Nação". Diz a nota, Sr. Presidente:

INSTITUTO DOS ECONOMISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ADVERTÊNCIA À NAÇÃO

A Nação vem sendo lograda no seu indeclinável direito a informações estatísticas abrangentes, corretas e isentas sobre todas as principais dimensões de sua realidade econômica, social e demográfica. A causa desta situação é a gestão inepta e incompetente do Sr. Jessé Montello à frente do IBGE.

— no campo das estatísticas demográficas, os resultados do Centro Demográfico de 1980 estão sob a forte suspeição por técnicos e especialistas de erros no dimensionamento da população, da natalidade, fecundidade e mortalidade.

— no campo das estatísticas econômicas, os resultados da reformulação da Pesquisa Industrial Mensal, retroativos a 1981, até hoje não divulgados, embora já estejam prontos. E isto porque o Sr. Montello não quer assumir publicamente que manipulou o cálculo do PIB em 1981, estimando a queda da produção industrial em 6,8%, quando na verdade ela foi superior a 10%.

— no campo das estatísticas sociais, a Pesquisa Mensal de Emprego não se sustenta diante das críti-

cas de inconsistência metodológica e de conceitualização das variáveis. Os dados divulgados pelo Sr. Montello deformam e distorcem, intencionalmente, a dimensão absoluta e relativa do desemprego e subemprego no Brasil.

É contra este estado de coisas e, em especial, contra a abcessão do Sr. Montello em alterar os resultados do INPC, que o IERJ tem vindo reiteradas vezes a público alertar a Nação sobre a irresponsabilidade com que vem sendo dirigida uma Instituição, cuja equipe técnica moldou uma imagem de integridade e credibilidade, agora ameaçada.

O Sr. Jessé Montello em represália às posições públicas do IERJ, incapaz de rebater nossos argumentos técnicos que desmistificaram sua posição na questão do expurgo do INPC, demitiu dois diretores do IERJ — Carmem de J. Garcia e Arthur C. Tinnelli, ambos do Departamento de Estudos Econômicos do IBGE e o economista Clóvis G. M. Costa, da equipe do INPC, sócio do IERJ.

Estes atos arbitrários, prepotentes e autoritários objetivam intimidar uma entidade da sociedade civil e cercar o direito à livre manifestação do pensamento. É inútil a violência que o IERJ sofre. Continuaremos defendendo intransigentemente o direito de toda a sociedade de ser informada corretamente sobre todos os prismas de sua realidade. E para que esse direito seja assegurado à Nação, consideramos necessário, neste momento, que as seguintes providências sejam adotadas:

1. Imediato afastamento do Sr. Jessé Montello da presidência do IBGE e sua substituição por um cidadão brasileiro à altura das responsabilidades desta função pública, competente, idôneo e merecedor da confiança da sociedade.
2. Constituição pelo Congresso Nacional de uma Comissão Parlamentar de Inquérito que promova o mais completo levantamento e auditoria de todas as pesquisas concluídas e em curso no IBGE, na gestão do Sr. Montello, convocando os técnicos do IBGE para deporem em seus campos de especialidade.
3. Formação de uma Comissão Tripartite, integrada por representantes dos trabalhadores, dos empresários e da comunidade científica, para fiscalizar toda a produção de informações do IBGE, em especial, da Pesquisa de Emprego, pesquisa de preços ao consumidor (INPC) e ao produtor (IPP) e pesquisa industrial mensal.
4. Readmissão de todos os funcionários demitidos.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1983.

Sr. Presidente, esta é a nota de 26 de julho último, mas outras advertências já haviam sido feitas pelo mesmo Instituto. Por exemplo, no dia 1º de julho uma outra nota intitulada "Presidente do IBGE falseia realidade" já havia sido emitida, pedindo eu à Presidência que incluía por inteiro no meu pronunciamento de hoje esta outra nota, que finaliza com o seguinte parágrafo:

Compete ao IBGE produzir os resultados de suas pesquisas, segundo metodologia conhecida. Não lhe compete adulterar estes resultados ao sabor das circunstâncias e conveniências dos Ministros do momento.

Sr. Presidente, pederia ainda que constasse por inteiro, do meu pronunciamento de hoje, a carta dirigida ao Presidente do IBGE, Sr. Jessé Montello, pela economista Carmem de J. Garcia, recentemente demitida em razão de suas discordâncias com as manipulações que vêm sen-

do praticadas naquela instituição. Esta carta, Sr. Presidente, finaliza com o seguinte parágrafo:

Senhor Jessé, incontáveis são as demissões que o senhor terá que efetuar... São os técnicos do IBGE, em última instância, os responsáveis pela continuidade e credibilidade das pesquisas, estudos e projetos que integram o referido Plano Geral de Informações Estatísticas e Geográficas, o qual se contrapõe, com a nossa tradição e com força de lei, a sua política de terra arrasada para as Estatísticas Nacionais.

Indignada com suas arbitrariedades, preocupada com os destinos da Instituição, despeço-me protestando contra a sua permanência na Presidência do IBGE.

O Sr. José Lins — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Ouço, com atenção, o nobre Líder.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Roberto Saturnino, eu particularmente tenho o maior respeito e consideração pelo Dr. Jessé Montello e pela maneira como ele vem se conduzindo no IBGE. É claro que seria difícil para mim, e até inoportuno, contestar a posição desses técnicos, que aliás são muitos, mas, me parece que o entendimento e que a responsabilidade do Dr. Jessé Montello é muito grande como Diretor daquela repartição, e deveria ser reconhecido a ele o direito de dirigi-la de acordo com um entendimento, naturalmente sadio e ético. Mas eu gostaria de trazer algumas informações a V. Exª ou ao Senado, a respeito dessa questão que me parece relevante não só porque tem sido ventilada, mas até por respeito a V. Exª

O SR. ROBERTO SATURNINO — Nobre Senador, eu agradeço o aparte de V. Exª e quero deixar bem claro que eu também tinha um grande respeito pela figura do Professor Jessé Montello, a quem conheço pessoalmente, com quem privei ao tempo em que ele foi funcionário do BNDE, e cuja competência técnica eu não duvido e acho que ninguém duvida, no País. Entretanto, o procedimento do Sr. Jessé Montello à frente do IBGE não só contrariando os pontos de vista dos técnicos mais respeitáveis que aquela instituição tem, como procedendo arbitrariamente a demissões em razão dessas discordâncias manifestadas publicamente, me fazem, nobre Líder, rever este conceito que tinha do Professor Jessé Montello.

Sou obrigado, lamentando o que digo, sou obrigado a dizer que tinha um gran respeito pelo Professor. Hoje eu espero um esclarecimento de S. Sª, espero que ele faça o que até agora não conseguiu fazer, que é exatamente demonstrar à opinião pública, e particularmente à opinião da comunidade científica, que ele efetivamente não só tem razão em seus argumentos de natureza técnica, como que ele teria tido motivos éticos para efetuar, em grande número, as demissões que vem efetuando e que certamente continuará a efetuar, porque a reação desses técnicos, atingidos assim na medula de sua consciência, há de continuar ocorrendo e com as repetidas arbitrariedades e represálias por parte do Sr. Jessé Montello.

O Sr. José Lins — Quer dizer, é claro, pelo que V. Exª diz, que reconhece a capacidade técnica do Professor Jessé Montello.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Reconheço, Reconheço a sua capacidade técnica, assim como eu nunca deixei de reconhecer a capacidade técnica do Ministro Delfim Netto, nunca deixei de reconhecer, acho que S. Exª também tem uma grande capacidade técnica.

Agora, esta capacidade técnica, a meu juízo, lamentavelmente, está sendo muito mal usada, quer dizer, usada

exatamente para encobrir a realidade, falsear dados, manipular estatísticas, atingindo, mas atingindo fundamentamente a seriedade, o conceito de seriedade, de credibilidade que tem essa grande instituição que é o IBGE.

O Sr. José Lins — Afé que eu discordo de V. Ex^a, porque nada leva a crer que tenha sido demonstrada essa posição do Professor Jessé Montello. Isto é, nada demonstra que S. S^a esteja realmente manipulando dados para desinformar a opinião pública brasileira ou até para surrupiar valores de índices que têm profundas influências até nos vencimentos das classes assalariadas. Então, vê V. Ex^a com o que eu discordo é de um pré-julgamento. Por isso, pediria a V. Ex^a que aguardasse alguns dados que eu traria com a maior honestidade.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Pois muito bem, eu aguardo, e ouvirei com toda a atenção e todo o respeito que me merece V. Ex^a. Entretanto, quando V. Ex^a diz que nada leva a crer, eu contraponho a minha opinião de que, ao contrário, o Instituto dos Economistas do Estado do Rio de Janeiro é uma entidade séria, nobre Senador, é uma entidade de conceito, assim como o é o Sindicato dos Economistas do Rio de Janeiro.

Tenho aqui, Sr. Presidente, também, um memorial de vários sindicatos, não só dos economistas, como também dos engenheiros, de uma série de categorias de profissionais, técnicos de responsabilidade, que são entidades que gozam de grande conceito e que estão a afirmar, juntamente com o Instituto dos Economistas, que está havendo manipulação.

V. Ex^a diz nada leva a crer, eu digo o contrário: tudo leva a crer.

Fico aguardando os esclarecimentos de V. Ex^a, até, vou-lhe confessar, pedindo a V. Ex^a que me convença, intimamente, dada a relação que tenho com o Professor Jessé, dado, enfim, em memória à sua passagem pelo BNDE, da convivência que tivemos e do respeito que adquiri por ele, mas, que, lamentavelmente, agora está atingido.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com muito prazer, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Não é o respeito só a ele, ao Professor Jessé, a pessoa do técnico reconhecidamente competente, mas também da instituição, nobre Senador.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Nobre Senador, a instituição, hoje, está praticamente toda contra o Professor Jessé. Isto eu posso também afirmar a V. Ex^a, pelo conhecimento que tenho. O Professor Jessé é um homem isolado, usando da força e do arbítrio para fazer valer a sua opinião, contra praticamente a unanimidade do corpo técnico.

O Sr. José Lins — Eu acho que nesse ponto, V. Ex^a não tem razão. Não é a unanimidade, só alguns técnicos, talvez uma pequena minoria. E alguns deles pediram demissão, nenhum deles foi posto para fora, pelo que eu saiba.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Não, os que pediram demissão foram os anteriores, o Professor Marco Antônio, o Professor Antônio Castro, esses pediram demissão para não compactuar com o que eles viam que estava sendo feito.

Essas três demissões a que eu me referi é às quais a nota se refere foram demissões mesmo, atos do Professor Jessé Montello.

O Sr. José Lins — São opiniões de um técnico contra a de um diretor de reconhecida competência. De qualquer modo, eu acredito que um crédito, uma oportunidade,

para os esclarecimentos dessas questões que envolvem a dignidade não só de um homem, mas de umas das maiores instituições deste País, é fundamental. É o que peço a V. Ex^a.

O Sr. Virgílio Távora — Permite, nobre Senador?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Eu espero que V. Ex^a nos traga esses esclarecimentos.

Ouço o nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, vamos por um pouco de calma aí nesta discussão. Estamos fazendo um convite a V. Ex^a. Um homem é acusado, e V. Ex^a sabe das ligações de amizade que nos ligam ao Professor Montello. S. S^a é acusado justamente de falseamento de dados contra a grande parte, como diz V. Ex^a, da comunidade do IBGE. Vamos à prática? Traga-nos um exemplo desse falseamento de dados.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito bem, Senador. Eu trouxe hoje a nota do Instituto dos Economistas, achei que o assunto merece a atenção da Casa, o assunto merece ficar nos Anais, e, naturalmente, não quis entrar nos detalhes técnicos, dos argumentos e contra-argumentos a respeito dos processos, das alterações de métodos estatísticos, enfim, das verificações estatísticas por diferentes campos, mas, diante da demanda do Senador Virgílio Távora, claro que me disponho a trazer à consideração da Casa e ao exame dos Srs. Senadores, esses detalhes.

Assim é, Sr. Presidente, que encerro o meu pronunciamento, solicitando a transcrição nos Anais desses três documentos a que me referi e deixando aqui também o meu veemente protesto em razão da forma pela qual o Presidente do IBGE vem procedendo com a demissão desses funcionários e lamentando o abalo que todos esses acontecimentos vêm produzindo sobre a imagem e o conceito de seriedade e de competência dessa grande instituição brasileira. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ROBERTO SATURNINO EM SEU DISCURSO

INSTITUTO DE ECONOMISTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

"PRESIDENTE DO IBGE FALSEIA A REALIDADE"

Considerando as declarações à imprensa do Presidente do IBGE sobre estudos que determinaram a quantificação do expurgo do INPC, em 1-7-83, as entidades de economistas do Rio de Janeiro — IERJ e Sindicato dos Economistas — vem a público alertar à sociedade sobre a irresponsabilidade dessas declarações, pois tais estudos carecem de base técnica, pelo uso de dados desatualizados ou inexistentes e conceitos desprovidos de qualquer sentido econômico.

Não é possível a quantificação precisa do impacto sobre o INPC decorrente da retirada dos subsídios ao petróleo e ao trigo, a partir da matriz de insumo-produto, pela defasagem em relação ao ano de referência da mesma (1970), pela impossibilidade de avaliação precisa do montante de subsídios ao trigo e pela constatação da inexistência de subsídios aos derivados do petróleo. Esta é a conclusão de estudo realizado por economistas do Departamento de Estudos Econômicos do IBGE, solicitado, pela Presidência, a opinar sobre o assunto.

Quanto a relação entre subsídios e folha de salários, citada pelo presidente do IBGE, não existem dados recentes sobre o montante da folha salarial do País. Além disso, o uso dessa relação para a quantificação do expurgo supõe que somente os assalariados consomem os produtos subsidiados, associando a folha de salários ao con-

sumo total, o que por si só torna a relação estudada sem sentido.

Quanto a eliminação das acidentalidades, o método proposto considera qualquer aumento acima da média de preços como acidental. Numa situação de inflação crescente tal tratamento pode vir a reproduzir a conhecida fórmula do arrocho salarial que corrigia os salários pela inflação média dos últimos 24 meses.

A presente nota visa desmistificar as recentes declarações sobre os números obtidos para o expurgo, feitas pelo presidente do IBGE, que não possuem embasamento técnico, sendo sim, resultado do arbítrio dos responsáveis pela política econômica do País.

É nossa opinião que a instituição pública responsável pelo Sistema Estatístico Nacional tem que estar à margem da formulação de números e análises cujos resultados sejam pré-determinados pela Secretaria de Planejamento.

Compete ao IBGE produzir os resultados de suas pesquisas, segundo metodologia conhecida. Não lhe compete adulterar estes resultados ao sabor das circunstâncias e conveniências dos Ministros do momento.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1983.
IERJ — Instituto dos Economistas do Rio de Janeiro
Sindicato dos Economistas do Rio de Janeiro

ADVERTÊNCIA À NAÇÃO

A Nação vem sendo lograda no seu indeclinável direito a informações estatísticas abrangentes, corretas e isentas sobre todas as principais dimensões de sua realidade econômica, social e demográfica. A causa desta situação é a gestão inepta e incompetente do Sr. Jessé Montello à frente do IBGE:

— no campo das estatísticas demográficas, os resultados do Censo Demográfico de 1980 estão sob a forte suspeição por técnicos e especialistas de erros no dimensionamento da população, da natalidade, fecundidade e mortalidade.

— no campo das estatísticas econômicas, os resultados da reformulação da Pesquisa Industrial Mensal, retroativos a 1981, até hoje não divulgados, embora já estejam prontos. E isto porque o Sr. Montello não quer assumir publicamente que manipulou o cálculo do PIB em 1981, estimando a queda da produção industrial em -6,8%, quando na verdade ela foi superior a -10%.

— no campo das estatísticas sociais, a Pesquisa Mensal de Emprego não se sustenta diante das críticas de inconsistência metodológica e de conceituação das variáveis. Os dados divulgados pelo Sr. Montello deformam e distorcem, intencionalmente, a dimensão absoluta e relativa do desemprego e subemprego no Brasil.

É contra este estado de coisas e, em especial, contra a obsessão do Sr. Montello em alterar os resultados do INPC, que o IERJ tem vindo reiteradas vezes a público alertar a Nação sobre a irresponsabilidade com que vem sendo dirigida uma Instituição, cuja equipe técnica moldou uma imagem de integridade e credibilidade, agora ameaçada.

O Sr. Jessé Montello em represália às posições públicas do IERJ, incapaz de rebater nossos argumentos técnicos que desmistificaram sua posição na questão do expurgo do INPC, demitiu dois diretores do IERJ — Carmen de J. Garcia e Arthur C. Tinelli, ambos do Departamento de Estudos Econômicos do IBGE e o economista Clóvis G. M. Costa, da equipe do INPC, sócio do IERJ.

Estes atos arbitrários, prepotentes e autoritários objetivam intimidar uma entidade da sociedade civil e cercar o direito à livre manifestação do pensamento. É inútil a violência que o IERJ sofre. Continuaremos defendendo intransigentemente o direito de toda a sociedade de ser informada corretamente sobre todos os prismas de sua realidade. E para que esse direito seja assegurado à

Nação, consideramos necessário, neste momento, que as seguintes providências sejam adotadas:

1. Imediato afastamento do Sr. Jessé Montello da presidência do IBGE e sua substituição por um cidadão brasileiro à altura das responsabilidades desta função pública, competente, idôneo e merecedor da confiança da sociedade.

2. Constituição pelo Congresso Nacional de uma Comissão Parlamentar de Inquérito que promova o mais completo levantamento e auditoria de todas as pesquisas concluídas e em curso no IBGE, na gestão do Sr. Montello, convocando os técnicos do IBGE para depor em seus campos de especialidade.

3. Formação de uma Comissão Tripartite, integrada por representantes dos trabalhadores, dos empresários e da comunidade científica, para fiscalizar toda a produção de informações do IBGE, em especial, da Pesquisa de Emprego, pesquisa de preços ao consumidor (INPC) e ao produtor (IPP) e pesquisa industrial mensal.

4. Readmissão de todos os funcionários demitidos.
Rio de Janeiro, 26 de julho de 1983.
A Diretoria

Ao Presidente do IBGE
Sr. Jessé Montello.

Prezado Senhor,

Compareço hoje ao IBGE para tomar ciência da rescisão de meu contrato de trabalho, definida arbitrariamente por V. Sª, sem justificativa, à revelia da Diretoria Técnica e de minhas chefias imediatas. Coerente com a honestidade pessoal e integridade profissional que marcam meus 10 anos de trabalho nesta Instituição, não posso deixar de lhe dirigir, neste momento, algumas palavras que, através desta carta, também endereço aos Poderes Públicos, ao Congresso Nacional e à imprensa.

É tradição do IBGE o respeito à verdade, a idoneidade no trato dos números, a isenção técnica frente aos objetivos da política econômica. A preservação desta tradição é vital para que possamos honrar a Lei nº 5.878, de 11-5-73, que definiu, em seu artigo 2º, os objetivos do IBGE e, em seu artigo 3º, sua área de competência, posteriormente detalhada pelo Decreto nº 74.084, de 20-5-74, que aprovou o Plano Geral de Informações Estatísticas e Geográficas.

Formados nesta tradição e respeitando as instâncias que definiram nosso campo de atuação, os técnicos do IBGE têm consciência da importância social das funções que desempenham, respeitam o salário que a sociedade lhes paga e o investimento realizado em sua formação profissional. Sabedores que detêm uma experiência profissional específica, acreditam trabalhar anonimamente para uma causa pública.

Com base nestes princípios, não aceito seu descaso pelas atribuições do IBGE, tampouco seus pronunciamentos públicos cheios de erros e inverdades.

Saberá o senhor responder quais as implicações sobre a qualidade de um Censo Demográfico, da estreiteza de seus prazos de coleta e de apuração? E sobre a coleta do INPC, as implicações de seus reiterados pronunciamentos a favor de expurgos, reduções e eliminação de acidentalidades?

Saberá o senhor responder o que significa iniciar o uso de métodos de amostragem probabilística nas estatísticas industriais, sem que sejam efetuados investimentos na criação e manutenção de cadastros atualizados?

Conseguirá o senhor prestar contas sobre o custo da realização de pesquisas interrompidas, como a Pesquisa Especial da Indústria-1981, que teve sua apuração suspensa, apesar de divulgados seus resultados? E sobre o custo da Pesquisa Mensal de Emprego que tem apenas cerca de 10% de seus resultados conhecidos?

Sei que o senhor saberá responder o que significa a divulgação dos verdadeiros resultados da produção industrial de 1981, em suas mãos há algumas semanas.

Sr. Jessé, a sociedade brasileira saberá avaliar o que significa para os trabalhos do IBGE a obrigação de se produzir sucessivas contra-argumentações técnicas às suas reiteradas "fórmulas alternativas" para as pesquisas em curso, todas construídas a partir de números prefixados. Saberá avaliar, inclusive, o que significa para a saúde do corpo técnico trabalhar sob ameaça de extinção de seus Departamentos porque os resultados das pesquisas contrariam as suas expectativas.

Saio do IBGE triste, sem dúvida, mas com a consciência tranquila. Não fui contratada para justificar absurdos técnicos. O documento que ajudei a produzir "Efeitos sobre o INPC da retirada dos Subsídios do Petróleo e do Trigo" é eminentemente técnico e não sou responsável pela sua falta de ética profissional em anunciar à imprensa que o expurgo do INPC se baseou nele, quando suas conclusões apontavam em direção contrária.

O IERJ — Instituto dos Economistas do Rio de Janeiro — entidade da sociedade civil, a cuja Diretoria pertenceu suas declarações e não obtive, de sua parte, resposta técnica. E o fez não com base em documentos internos do IBGE, mas tão-somente apoiado na incompetência de sua argumentação econômica.

Aos técnicos do IBGE competirá sempre zelar pela credibilidade de nossa Instituição. A mim, até então membro deste corpo técnico como economista do Departamento de Estudos Econômicos, competiu hoje, infelizmente, reiterar de público, os princípios que orientam nossa atividade profissional, já que os mesmos começam a se tornar inconciliáveis com a forma irresponsável e pouco séria com que o senhor tenta conduzir os trabalhos desta Casa. Não subestimo, não subestimamos, o significado de minha demissão, pois com ela o senhor intensifica uma nova etapa de confronto conosco, derrotado que foi em todos os embates estritamente técnicos que travamos. Esta nova etapa o senhor inaugurou há duas semanas com as demissões, sem justificativa, à revelia da área técnica, à revelia dos chefes imediatos, dos economistas Arthur Carlos Tinelli, do Departamento de Estudos Econômicos (também Diretor do IERJ), e Clóvis Gentil de Magalhães Costa, do Departamento do INPC, ambos há seis meses conosco.

Senhor Jessé, incontáveis são as demissões que o senhor terá que efetuar... São os técnicos do IBGE, em última instância, os responsáveis pela continuidade e credibilidade das pesquisas, estudos e projetos que integram o referido Plano Geral de Informações Estatísticas e Geográficas, o qual se contrapõe, com a nossa tradição e com força de lei, a sua política de terra arrasada para as Estatísticas Nacionais.

Indignada com suas arbitrariedades, preocupada com os destinos da Instituição, despeço-me protestando contra a sua permanência na Presidência do IBGE.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1983. — Carmen de J. Garcia.

COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:

Altevir Leal — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alberto Silva — João Lobo — Almir Pinto — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Luiz Viana — José Ignácio — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Gastão Müller — Afonso Camargo.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação das seguintes matérias:

— Requerimentos nºs 714 a 716 e 736, de 1983; e
— Projeto de Resolução nº 77, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 191, DE 1983

Dá nova redação ao art. 30 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 30 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos (Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. Somente poderão participar das Convenções municipais os eleitores filiados ao partido até seis (6) meses antes de sua realização."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O art. 30 da Lei Orgânica dos partidos políticos já sofreu várias alterações. Vamos mencioná-las pela sua ordem cronológica.

O texto primitivo da Lei nº 5.682/71 fixava o prazo de três meses.

Pouco tempo depois, era promulgada a Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971, que, em sua ementa, dizia dar nova redação aos artigos que mencionava, todos da Lei Orgânica. Mas, ao dispor sobre o art. 30, inexplicavelmente, mantinha a mesmíssima redação anterior, *ipsis litteris*.

Em seguida, foi promulgada a Lei nº 6.196, de 19 de dezembro de 1974, cujo art. 3º assim dispôs:

"Art. 3º O prazo de filiação partidária referido no art. 30 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, com a redação que lhe deu a Lei nº 5.697, de 27 de agosto de 1971, é de quarenta e cinco (45) dias."

Em 23 de novembro de 1981, foi publicada a Lei nº 6.957, cujo art. 1º determinou:

"Art. 1º Nas convenções para a eleição de diretores municipais, delegados e suplentes, poderão concorrer os eleitores filiados ao partido até quinze (15) dias antes da data da convenção."

Essas modificações, evidentemente, têm sido feitas ao sabor das conveniências do momento.

Contra isto, entretanto, se insurge o Sr. Arnaldo V. Ferreira, político atuante no município de Santa Rita do Passa Quatro, no Estado de São Paulo.

Alega ele, com justa razão, que o fato vem tirando a legitimidade ideológica dos partidos. Realmente, se um eleitor com apenas quinze dias de filiação em determinado partido já tem o direito de influir na convenção municipal, dela participando, não só como eleitor, mas até, inclusive, como candidato a cargo partidário, os *crístãos-novos* do partido, sem nenhuma tradição, sem nenhum serviço e sem nenhuma convicção partidária poderão sobrepujar aqueles mais antigos que formaram a agremiação local, emprestando-lhe sua colaboração, seu trabalho e suas lutas por anos a fio.

Sim, porque o disposto no art. 1º da Lei nº 6.957/81 não diz que os novos filiados com quinze dias podem apenas participar, das convenções, isto é, votar. Esse dispositivo legal diz muito mais: os novos inscritos poderão concorrer, isto é, terão o direito de disputar cargos.

Este fato é profundamente nocivo ao fortalecimento das agremiações e as debilita, porque desestimula o trabalho, o esforço e a luta dos mais antigos.

Dá entendemos que a orientação do legislador deve ser justamente a oposta, visando o fortalecimento dos partidos. Por isso, estamos propondo a alteração do art. 30 da Lei Orgânica a fim de que só sejam admitidos a participar das convenções municipais aqueles filiados já

há seis meses, que é prazo suficiente para mostrar que a filiação não foi um simples ato de oportunismo de momento, mas um ato pensado e refletido, que demonstre e signifique realmente uma tomada de posição, uma atitude em face da política nacional.

É com essa intenção que submetemos esta proposição ao estudo e à deliberação do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1983. — Fernando Henrique Cardoso.

LEGISLAÇÃO CITADA

**LEI Nº 5.682, DE
21 DE JULHO DE 1971**

Art. 30. Somente poderão participar das Convenções partidárias os eleitores filiados ao Partido até 30 (trinta) dias antes de sua realização.

LEI Nº 6.957, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1981

Dispõe sobre Convenções Municipais para a escolha de Diretórios Municipais, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nas Convenções para a eleição de Diretórios Municipais, Delegados e suplentes, poderão concorrer os eleitores filiados ao Partido até 15 (quinze) dias antes da data da Convenção.

Art. 2º Nas Convenções a que se refere o artigo anterior, as deliberações serão tomadas se votarem, pelo menos, 20% (vinte por cento) do número mínimo de filiados ao Partido, exigido pela legislação vigente.

Art. 3º Cada grupo de pelo menos 10% (dez por cento) dos eleitores filiados com direito a votar na Convenção requererá, por escrito, à Comissão Executiva Municipal, até 10 (dez) dias antes da Convenção, o registro de chapa completa de candidatos ao Diretório, acrescida de candidatas a suplente.

Art. 4º O Tribunal Regional Eleitoral deferirá, de plano, o pedido de registro dos Diretórios Municipais quando se originem de chapa única e quando da decisão convencional não tenha havido impugnação.

Art. 5º As disposições da presente Lei aplicam-se somente às Convenções Municipais para eleição de órgãos partidários.

**LEI Nº 6.196, DE
19 DE DEZEMBRO DE 1974**

Art. 3º O prazo de filiação partidária referido no art. 30 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, com a redação que lhe deu a Lei nº 5.697, do mesmo ano, é de 45 (quarenta e cinco) dias.

**LEI Nº 5.697, DE
27 DE AGOSTO DE 1971**

Dá nova redação aos artigos que menciona da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 8º, 30, 44, 59, 122, 123 e 124 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Par-

tidos Políticos — passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Os fundadores do Partido, em número nunca inferior a 101 (cento e um), elegerão uma comissão provisória de 7 (sete) ou mais membros, que promoverá a publicação, na imprensa oficial, e, assim também, três vezes, pelo menos, em jornal de grande circulação no País e em cada um dos Estados, do manifesto de lançamento, acompanhado do programa e do estatuto, e se encarregará, após, das providências necessárias à obtenção do registro na Justiça Eleitoral.

§ 1º O manifesto indicará o nome, a naturalidade, o número do título e da zona eleitoral, a profissão e a residência dos fundadores e, bem assim, a constituição da comissão provisória, e será encimado pelo nome do Partido e respectiva sigla.

§ 2º Não se dará denominação a Partido utilizando nome de pessoa ou suas derivações, nem de modo que possa induzir o eleitor a engano ou confusão com a denominação ou sigla de outro já existente, bem como de entidade pública.

§ 3º É vedado ao novo Partido adotar programa igual ao que outro registrado anteriormente.

§ 4º Não poderão ser usados para designação de partidos políticos existentes ou que se venham a organizar, nem utilizados para fins de propaganda de qualquer natureza, nomes, siglas, legendas e símbolos de agremiações partidárias extintas.

§ 5º Não se poderá utilizar designação ou denominação partidária, nem se fará arremimentação de adeptos ou filiados, com base em credos religiosos ou sentimentos de raça ou classe.”

“Art. 30. Somente poderão participar das Convenções partidárias os eleitores filiados ao Partido até 3 (três) meses antes de sua realização.”

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 161, de 1981 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 993, de 1981, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro, e voto vencido do Senador Humberto Lucena), que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias Ltda., a área de 33.000 hectares, no Território de Rondônia, para a implantação de projeto de bovinocultura, tendo PARECERES, sob nºs 994 e 995, de 1981, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Agricultura**, favorável, com voto vencido do Senador Leite Chaves.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 161, DE 1981

Autoriza o Poder Executivo a alienar à empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias Ltda., a área de 33.000 hectares, no Território de Rondônia, para a implantação de projeto de bovinocultura.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a alienar à empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias Ltda., área de 33.000 hectares, para implantação de projeto de bovinocultura aprovado pelo IN-CRA.

Art. 2º A área referida no artigo anterior será alienada mediante promessa de compra e venda, com cláusula resolutiva que condicione a lavratura da escritura de compra e venda da área ao fiel cumprimento do cronograma físico-financeiro da execução do projeto.

Parágrafo único. A cláusula resolutiva poderá ocorrer, ainda, se a empresa não iniciar a implantação do projeto dentro do prazo de um ano, a partir da data da lavratura da escritura de promessa de compra e venda ou se houver paralisação nas atividades de execução do projeto, ficando o Poder Público com o direito de ser reintegrado na posse da área, e com livre disposição da mesma.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1983 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 561, de 1983), que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à empresa Maisa-Moju Agroindustrial S.A., uma área de terras devolutas do Estado, com aproximadamente 30.000 ha (trinta mil hectares), tendo

PARECERES, sob nºs 562 e 563, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta de nº I-CCJ; e

— de **Agricultura**, favorável.

Em votação o projeto, em turno único.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, vejo-me na contingência de encaminhar a votação desse projeto, porque, na reunião de ontem, o eminente e zeloso Senador José Fragelli fez críticas severas e duras ao projeto anterior, que é parecido com este que agora iremos votar. Como sou eu o autor do parecer na Comissão de Constituição e Justiça, considerando válida e legítima essa transação, é que peço a palavra para mostrar que o caso referente ao Pará não é igual ao caso de Rondônia. Rondônia, naquela altura, era um Território Federal e, portanto, a legislação era federal. Dessa maneira, não tem nada a ver com o problema do Pará o Decreto-lei nº 200, que é uma lei federal. Por mais abalada que esteja a Federação, é evidente que uma lei federal não poderá ser imposta ao Governo do Estado do Pará, no que se refere ao patrimônio dele.

No caso dessa terra que está sendo alienada pelo Estado do Pará, trata-se de um patrimônio do Estado do Pará que, sendo o dono, tem o direito de estabelecer as condições e cláusulas pelas quais se deve nortear a venda de suas terras.

É preciso notar que no Pará há uma lei específica sobre venda de terras, a lei que criou o Instituto de Terras do Pará, e esta lei prevê duas hipóteses de venda; uma venda por licitação e uma venda por requerimento.

Ontem, o nobre Senador José Fragelli, respondendo rapidamente ao Senador Aloysio Chaves, disse que se tratava de uma alienação pura e simples. No caso, essa venda não atinge o Pará. Não se trata de venda pura e simples. Trata-se da venda de uma área de terra destinada à colonização. O pretendente obriga-se não apenas a pagar o preço estabelecido pela terra, mas a executar um programa que durante quase dois anos foi apreciado e examinado pelos órgãos competentes do Governo. Trata-se, portanto, de uma venda especial, em que este pretendente à aquisição obriga-se a cumprir um projeto de interesse da economia e do desenvolvimento do Estado. Ele não vai ter o direito de adquirir essa terra para simples especulação — se fosse uma venda pura e simples, ele comprava a terra e esperava até que ela se valorizasse para, então, vendê-la. No caso do Pará, isso não vai acontecer. A empresa está se obrigando a implantar um projeto que foi considerado de alto interesse para o Governo do Estado.

É preciso notar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que há necessidade de um Estado conceder certas facilidades a esse tipo de venda, para que possa obter, em compensação, a execução desses projetos de interesse do seu desenvolvimento econômico.

Foi isso o que o Governo do Pará fez.

Quero dizer que não se trata de uma venda entabulada pelo atual Governo do Estado do Pará, ao qual eu estou ligado partidariamente. Trata-se de uma venda feita por Governos anteriores, mas como eu sei que, no decorrer também do atual Governo, projetos semelhantes haverão de chegar a esta Casa, eu, desde já, estou alertando aos meus Pares de que há uma legislação específica no caso de vendas do Estado do Pará. O Estado do Pará ainda tem uma certa parcela do seu patrimônio. Eu digo uma certa parcela porque, com as reformas agrárias e os decretos confiscando terras ao longo das rodovias federais, nós perdemos já 72% do nosso patrimônio territorial. Isso significa, Srs. Senadores, que quando o governo do Pará aliena uma parte dos seus restantes 28%, ele o faz com o máximo cuidado e o máximo zelo. Vou citar um exemplo: a empresa Jari, há mais de 8 anos pretendia apropriar-se de um patrimônio de 3 milhões de hectares no Estado do Pará. Só possuía títulos referentes a pouco mais de 200 mil hectares. Durante 8 anos, ela tentou, usando influências que não lhe foram favoráveis aqui de Brasília, tentar coagir e imprensar o governo do Pará, para que ele desse, de mão beijada, esses quase 2 milhões de hectares que ela queria se apropriar. Note-se que não foi só um governo estadual que reagiu. Desde o tempo do governo do Senador Aloysio Chaves, ele reagiu; o Governador Alacid Nunes também reagiu e, hoje, é o Governador Jader Barbalho. A empresa Jari, embora aparentemente tenha passado de mãos de estrangeiros para brasileiros, ainda não conseguiu a legalização dessa área de terra que ela se julga dona. Ela só tem títulos de 200 e tantos mil hectares e quer se apropriar de 3 milhões de hectares. Dou esse exemplo para mostrar que não é fácil, não é tão simples o governo do Estado do Pará alienar terras. Quando ele as aliena, seja o governo de agora, como os governos que antecederam ao Governador Jader Barbalho, esses contratos de venda passam por um crivo severo, e somente depois disso é que vêm para o Senado. E aí está a tese do meu parecer, a de que ao Senado compete apenas aprovar ou desaprová-lo a venda. Se o Senado inventar novas condições e cláusulas para serem impostas, será uma usurpação que o Senado estará fazendo, porque, afinal de contas, o pretendente, durante dois ou três anos, fez tudo para cumprir e executar todas as obrigações da legislação estadual. Ele passa três anos cumprindo essa penosa via crucis, e não tem graça,

depois de ter passado por tudo isso, ainda chegue aqui ao Senado, e este, por auto-recreação invente novas condições e novas cláusulas a serem cumpridas pelo pretendente.

Nessas condições, Sr. Presidente, ratifico a minha posição no parecer exarado favorável à venda. Quero dizer aos eminentes e zelosos Senadores que podem votar com tranquilidade, com absoluta consciência de que não estão praticando nenhuma irregularidade ou ilegalidade, porque o governo do Pará fez cumprir todas as exigências legais no caso. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda a ele oferecida.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 74, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à empresa Maisa-Moju Agroindustrial S.A., uma área de terras devolutas do Estado, com aproximadamente 30.000 ha (trinta mil hectares).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Pará autorizado a alienar terras de sua propriedade, localizadas no Município de Moju, à empresa Maisa-Moju Agroindustrial S.A., até o limite de 30.000 ha (trinta mil hectares), para implantação de projeto Agroindustrial, considerado de grande interesse sócio-econômico para a região, aprovado pelo Instituto de Terras do Pará — ITERPA.

Art. 2º A área referida no artigo anterior será alienada mediante escritura de promessa de compra e venda, com cláusula resolutiva condicionada ao fiel cumprimento do cronograma físico-financeiro da execução do projeto.

Parágrafo único. A cláusula resolutiva poderá, ainda, se a empresa não iniciar a implantação do projeto dentro do prazo de um ano, a partir da data da lavratura da escritura de promessa de compra e venda ou se houver paralisação nas atividades de execução do projeto, ficando o Governo do Estado do Pará com o direito de ser reintegrado na posse da área, e com livre disposição da mesma.

Art. 3º Implantado o projeto, é autorizada a lavratura da Escritura de Compra e Venda definitiva.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É a seguinte a emenda aprovada

EMENDA Nº 1-CC1

Exclua-se do Projeto de Resolução apresentado pela Comissão de Legislação Social os seguintes dispositivos: "o art. 2º e seu parágrafo único; e, o art. 3º, renumerando-se para art. 2º o seu art. 4º".

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 3:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 114, de 1982 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 565,

de 1982), que autoriza o Governo do Estado de Goiás a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares), destinada aos Programas de Desenvolvimento Rural Integrado, Mineração e infraestrutura Econômica, naquele Estado, tendo

PARECER, sob nº 566, de 1982, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação o projeto, em turno único.

Tem a palavra o nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sem inovar nada do meu pronunciamento, seja no Plenário ou nas Comissões, tenho insistido junto aos Srs. Senadores sobre a necessidade de fortalecermos as unidades, de modo particular os Municípios e tanto quanto possível os Estados, com recursos para que possam essas unidades, de modo especial as interioresanas, promover seu desenvolvimento, ocupa os espaços vazios, enfim, contribuir de maneira mais efetiva para o desenvolvimento do todo nacional.

Sempre justificando, sempre postulando a compreensão para que se atenda aos empréstimos, temos alegado o fato da centralização. Centralização de recursos na mão do Poder Central, do Governo Federal, a níveis tais que hoje, felizmente, na área do próprio Executivo Federal, já é aceito pacificamente a necessidade de uma reforma tributária para uma melhor e mais equitativa distribuição de receitas.

No caso do empréstimo em tela, Sr. Presidente, que já se arrasta nesta Casa há bastante tempo, o meu Estado vem reclamando esses recursos, reclamando para as obras contidas na sua própria justificativa. O Senado Federal, ao votar favoravelmente esta matéria, pôde e tem presente — eu sei — que o Estado de Goiás é, talvez, dentre as unidades federadas, atualmente, aquele que melhor vem dando respostas aos investimentos ali praticados. Tanto é verdade, Sr. Presidente, que o nosso índice de arrecadação de ICM, o nosso índice de crescimento é o maior atualmente no Brasil. Para que V. Exª tenha uma idéia, exatamente há 5 anos, arrecadávamos, com ICM, menos de 350 milhões de cruzeiros por mês a valores correntes, no Estado de Goiás, e atualmente já atingimos a cifra de 17 a 18 bilhões mensais.

Alegou-se aqui, à época em que esse projeto esteve na iminência de ser votado, que haveria um endividamento muito acentuado no Estado. Para a tranquilidade da Casa e alegria nossa, dos goianos, verifico aqui e indico ao Senado, através de números, o desempenho que atingiu nossa economia, mesmo em face dessa crise, que não é nacional, pois sabemos ser mundial. Goiás atingiu, no período de tramitação desse processo, níveis tais de crescimento de receita que quase se tornava desnecessária essa manifestação do Senado, ou seja, a autorização para o aumento do seu endividamento, visto que o excedente atual do endividamento do Estado, face às exigências da Resolução nº 62, ascende a 332 milhões e 858 mil e 800 cruzeiros.

Vejam V. Exªs que, com meio dia de arrecadação do Estado, se chegássemos a 30 de maio, que é a data desse levantamento, Goiás teria uma dívida global de Cr\$ 72.025.096.900,00. Com 70% do limite permitido de endividamento, conforme a Resolução nº 62, em relação à arrecadação, esses nos dariam 70% Cr\$ 71.692.128.100,00. Vale dizer que, por questão de Cr\$ 332.858,00, Goiás poderia ter dispensado essa autorização do Senado. De fato, quando se solicitou essa autorização do Senado, o quadro era bem diferente.

Por estas razões, Sr. Presidente, eu disse que, ufanosamente, nós goianos esperamos a aprovação dos Srs. Se-

adores para este projeto, visto que ele vai atender a mais de mil quilômetros de rodovias que se encontram em fase de implantação e asfaltamento e uma série de outras obras de infra-estrutura, cuja resposta, em termos de desempenho da economia, em termos de contribuição para o desenvolvimento nacional, nos anima a dizer aos Srs. Senadores que Goiás, realmente, toma emprestado para aplicar no seu desenvolvimento. As respostas, felizmente, até aqui, têm sido as mais alvissareiras, como acabo de demonstrar só com esse cotejo, entre endividamento, entre as nossas responsabilidades e aquilo que vimos arrecadando.

Dá por que Sr. Presidente, eu espero e confio na tramitação tranquila desta feita, e V. Exs sabem que estou muito à vontade, pois sendo um Senador do PDS, tendo a responsabilidade de presidir a seção do nosso Partido, no meu Estado, no caso do PDS, peço aos nossos pares um apoio para essa matéria, quando temos em nosso Estado um governante adverso, um governante do PMDB.

Mas o que importa, Sr. Presidente, é que os goianos não podem e não devem ser penalizados. Os 4 milhões de goianos de todos os recantos do Brasil ... não podem ser penalizados por questões menores, por questões políticas.

Por assim entender, eu rogo aos meus pares seu apoio para minha gente, para meu Estado que está, de veras, trabalhando e contribuindo para o desenvolvimento do todo nacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 114, DE 1982

Autoriza o Governo do Estado de Goiás, a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares), destinada aos Programas de Desenvolvimento Rural Integrado, Mineração e Infra-estrutura Econômica, naquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Goiás autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, para ser aplicado nos Programas de Desenvolvimento Rural Integrado, Mineração e Infra-estrutura Econômica do Estado.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuada pelo Ministério da Fazenda em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal, e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 8.772, de 15 de janeiro de 1981, autorizadora da operação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 86, de 1983 (apresentado pela Comissão de

Economia como conclusão de seu Parecer nº 668, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Mundo Novo (MS) a elevar em Cr\$ 108.118.851,47 (cento e oito milhões, cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 669 e 670, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 86, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mundo Novo (MS) a elevar em Cr\$ 108.118.851,47 (cento e oito milhões, cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 108.118.851,47 (cento e oito milhões, cento e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta e sete centavos), correspondente a 51.608,29 ORTNS, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 2.094,99 (dois mil, noventa e quatro cruzeiros e noventa e nove centavos), vigente em agosto de 1982, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor junto à Caixa Econômica Federal, na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de sargentas e meios-fios, naquele Município, obedecida as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 87, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 671, de 1983, com voto vencido do Senador Afonso Camargo, e voto vencido, em separado, do Senador José Fragelli), que autoriza a Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS) a elevar em Cr\$ 132.784.000,00 (cento e trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 672 e 673, de 1983, das Comissões:

- De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 87, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS), a elevar em Cr\$ 132.784.000,00 (cento e trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Iguatemi Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 132.784.000,00 (cento e trinta e dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias pluviais, guias e sargentas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Item 6:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 280, DE 1977

(tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 233/79)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1977, de autoria do Senador José Sarney, que institui o voto distrital e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 182, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto dos Senadores Pedro Simon, José Ignácio e Alfredo Campos.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 718, de 1983 do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão, nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno.)

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar na sessão do próximo dia 15, juntamente com o item seguinte, em virtude de tramitação conjunta.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB) — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Muito se tem falado sobre a ida do Brasil ao Fundo Monetário Internacional. O Senador Itamar Franco analisou amplamente deste plenário alguns tópicos importantes da matéria, já entieramente focalizados pelo nosso Líder, Senador Humberto Lucena. O que trago aqui para pedir a transcrição nos Anais da Casa, não é uma análise feita por parlamentares da Oposição. Trago, aqui, para ser discutido nesta Casa, nesta tarde, nada mais e nada menos do que o parecer sobre a matéria, do Tribunal de Contas da União. Parece-me que a decisão e que a análise feita por esse Tribunal, exatamente no título "Fundo Monetário Internacional", merece ser debatido e ser, se possível, contestada, por parte dos companheiros representantes do PDS. É o Diário Oficial do dia 15 de julho, é a Ata nº 41 do Tribunal de Contas da União, é o parecer, aprovado por unanimidade, de autoria do Ministro João Nogueira de Resende, Ministro que tem a isenção de alguém que ocupa um cargo de relevo no Egrégio Tribunal; e não se pode esquecer que, antes de lá chegar, ele passou pelo Congresso Nacional como Deputado da extinta ARENA. Logo, parece insuspeito o seu parecer, de resto, repito, aprovado por unanimidade pelo Tribunal de Contas da União.

No item Apreciação das Contas do Senhor Presidente referente ao ano passado, ele houve por bem abrir um item específico sobre o Fundo Monetário Internacional. E, lá pelas tantas, diz o parecer:

O Fundo Monetário Internacional, desde a sua criação, tem sido um instrumento apático nas relações econômicas, ou seja, não um organismo encarregado de normalizar ou normatizar os problemas econômicos dos seus afiliados, mas sim, responsável por uma política econômica ditatorial. Em decorrência deste tipo de política, todos os organismos oriundos da Conferência de Bretton Woods, perderam sua razão de ser. O protecionismo econômico se espalha dia a dia, acarretando um caos econômico-financeiro, com reflexos acentuados nos países em desenvolvimento ou subdesenvolvidos.

É o Tribunal de Contas que está falando.

Esta é uma parte do pensamento do Tribunal de Contas da União sobre o Fundo Monetário Internacional, ao qual o Brasil vai buscar socorro, encontrando nele solução para as nossas mazelas.

Diz o Tribunal de Contas que aqueles que se submetem aos ditames ditatoriais do Fundo Monetário Internacional são levados ao caos econômico e ao caos social.

Acho, Sr. Presidente, que esta Casa tem a obrigação de fazer análise sobre essa matéria. Uma análise desapassionada, não porque o cidadão é do PDS e tem a obrigação de defender as decisões do Ministro da área econômica; e não porque o cidadão é do PMDB, e tem a obrigação de criticar os atos do Sr. Delfim e dos demais Ministros da área econômica. Essa análise é feita num tribunal frio, num tribunal onde não chegam senão os reflexos da realidade e da prestação de contas do Governo e a realidade do País. É esse Tribunal que, por unanimidade, acatando o parecer de um dos seus Ministros, traz esta conclusão: "O Fundo Monetário Internacional não é um órgão que discute, que debate, que analisa, mas fixa a política ditatorial e leva o caos social e econômico aos países em desenvolvimento, subdesenvolvidos." Mas, vai além o parecer de S. Ex.: "O Brasil, como País soberano e, sobretudo, por suas peculiaridades, não pode submeter-se inteiramente à política ortodoxa do Fundo Monetário Internacional." Não é o PMDB. Quero que os senhores entendam e a Taquígrafia deixe muito claro que não é um improvisado de um Senador do PMDB; nem é o pedido de transcrição de um jornalista progressista li-

gado às Oposições; nem é o pensamento de um Ministro. É a decisão unânime do Tribunal de Contas da União:

"O Brasil, como país soberano e sobretudo por suas peculiaridades não pode submeter-se inteiramente à política ortodoxa do Fundo Monetário Internacional e, sim, adotar e manter uma posição própria."

Mas reparem o que vem adiante: Nas discussões do PMDB e da Oposição, com relação a se deve ou não o Congresso Nacional participar desta discussão, falou um Senador de Goiás, defendendo um pedido de empréstimo para o seu Estado. Na Ordem do Dia, votamos permanentemente o pedido de empréstimo. Para eles contraírem esses empréstimos, é necessário que esta Casa aprove.

No entanto, está lá o Dr. Delfim Netto, assinando textos e mais textos, compromissos e mais compromissos que esta Casa não conhece. E, quando um Senador da Oposição pede à Mesa que faça a tradução e a transcrição nos Anais do documento, a resposta é que, por questão de economia, isso não é possível.

Então, o Vice-Líder do Governo, numa atitude elogável, atendendo à sugestão da Mesa, solicita a transcrição apenas de alguns tópicos. E o Senado fez a economia; e o Senado fez a economia! e o Congresso e a Nação continuam sem ter a tradução e sem ter o texto do conjunto do que foi decidido.

Fala a Oposição que esse acordo fere a soberania nacional, respondem os Ministros e respondem os Senadores do Governo que é pilhéria da Oposição, que, absolutamente, não há como, nem porque se argüir que esse acordo fere a soberania nacional. Pois reparem o que diz o Tribunal de Contas da União:

"... As exigências impostas pelo referido órgão não deixam de molestar a soberania nacional..."

É o Tribunal de Contas da União, analisando essa matéria, que vem dizer que as exigências impostas — o termo empregado pelo Tribunal não é "acordadas", porque o termo normal, a palavra normal que o Tribunal usaria, se o acordo fosse normal, seria: as condições acordadas pelas partes, mas ele diz: as condições impostas...

O Sr. José Lins — Permite V. Ex.?

O SR. PEDRO SIMON — ... "as condições impostas pelo referido órgão não deixam de molestar a soberania nacional".

Senador José Lins, darei o aparte logo mais, com a maior satisfação. Permita-me, apenas, que anuncie os princípios essenciais apresentados pelo Tribunal.

Sr. Presidente, é o Tribunal de Contas, que deveria funcionar como um órgão de assessoramento desta Casa, porque, na verdade, o Tribunal de Contas deve fazer a análise prévia das contas que, posteriormente, esta Casa decide. Pois o Tribunal se posicionou sobre esta matéria; o Tribunal tomou a sua posição e a sua decisão; o Tribunal está em paz com a sua consciência. Um órgão que não é político, embora hoje, praticamente, todos os Ministros que lá estão, devem ter sido indicados, a esta altura, pelos Governos da Revolução. Apesar disso, eles não se sentiram na obrigação de, por gratidão, ou seja lá o que for, deixar de dar um voto de acordo com a sua consciência, com o seu pensamento, com a sua idéia e com a sua doutrina. E eles dizem, dizem, com todas as letras: "As exigências impostas pelo referido órgão não deixam de molestar a soberania nacional". Será que só esse item não nos obrigaria a nos reunir para debater, para analisar essa decisão do Tribunal sobre a validade dessas decisões? Será? E eu deixo, na Mesa, a sugestão de que, na Comissão de Finanças, sejam convidados para depor o Relator e o Presidente do Tribunal de Contas,

como convidados nossos, para analisar essa matéria e para esclarecer por que eles acham que as decisões impostas pelo FMI atingiram a soberania nacional.

Tenho certeza de que o nobre Líder do meu Partido haverá de aceitar essa idéia, e que o PMDB faça a sugestão, para que, na Comissão de Finanças da Casa, se convidem os integrantes do Tribunal de Contas, para que essa matéria seja analisada. Mas vai além essa decisão:

"O pressuposto de que a obediência às normas ditadas pelo FMI abre portas à obtenção de crédito em outros organismos não é de todo verdadeiro. E, pelo contrário, é uma forma de manter os países desenvolvidos ou em desenvolvimento no mesmo estágio."

O certificado de bom comportamento, que é o que nós estamos buscando do FMI, com o Decreto-lei nº 2.045, com as normas e os pacotes baixados, o atestado de bom comportamento já não se enquadra na atualidade.

"A submissão às rígidas normas impostas pelo organismo significa um retrocesso em relação ao estágio de desenvolvimento alcançado pelo nosso País".

Olhem, Srs. Senadores, para o Tribunal de Contas fazer uma análise com esse conteúdo e nesta forma, me parece que ele deve ter pesado, medido, analisado linha por linha, palavra por palavra, e deve ter entendido ser da responsabilidade dele, Tribunal, fazer isto, que, na minha opinião, é um chamamento à consciência da Nação e, de um modo especial, do Congresso Nacional, especialíssimo do Senado da República.

É o Tribunal que diz que ser bem comportado, que obedecer, que cumprir norma por norma aquilo que eles estão impondo, não só não significa que o Brasil vai se desenvolver, não só significa que o Brasil estacionará, mas significa um retrocesso, que o Brasil retroagirá no seu progresso e no seu desenvolvimento.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex. me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Já lhe darei o aparte, apenas um minuto.

E vejamos essa frase, onde, de certa forma, o Tribunal avança, fazendo algo que não me parece ser tradicional, mas para o Tribunal avançar na sua afirmativa, ele deve ter encontrado motivos sérios para assim agir.

"A submissão às rígidas normas impostas pelo organismo significam um retrocesso em relação ao estágio do desenvolvimento alcançado pelo nosso País, e é desprimoroso para os nossos tecnocratas da área financeiro-econômica."

"É desprimoroso aos tecnocratas da nossa área econômico-financeira". Os homens que são apresentados como salvadores da Pátria, neste plenário, recebem, eu pelo menos receberia assim como um puxão de orelha do Tribunal de Contas da União, com relação ao seu comportamento. "É um comportamento desprimoroso, para os nossos tecnocratas da área financeiro-econômica".

Para o Tribunal fazer essa afirmativa, para o Tribunal botar o dedo na ferida, para o Tribunal, traduzindo isso, dizer: não estão agindo bem, estão agindo mal, quem é desprimoroso é porque não merece atenção, é porque não merece o respeito, porque não está se comportando como devia. Para o Tribunal fazer esta afirmativa, que parece de uma clareza tão meridiana, é um chamamento à atenção de todos nós, para que voltemos a analisar, e me parece que, a partir da publicidade desse relatório, temos a obrigação de voltar a analisar essa matéria, não no sentido do Senador Humberto Lucena, Líder do PMDB, falar, e, por ser Líder do PMDB, o Líder do PDS responder mais alto. Esta Casa, em uníssono, como brasileiros

representantes do povo, deve analisar com isenção esse parecer que discute e debate o Fundo Monetário Internacional e o acordo com ele firmado. Mas, vai além, vai além do parecer:

"A economia ortodoxa adotada pelo Fundo Monetário Internacional não sofreu, no decorrer dos tempos, uma modificação acentuada. Talvez, sim, os seus técnicos sejam mais liberais; no entanto, seguem rigidamente a cartilha monetária que estatui os princípios econômicos do organismo. A atuação de fiscal econômico-financeiro mantém preso a preços ultrapassados e não enxergam o novo mundo econômico, imbuídos de protecionismos e acontecimentos surpreendentes e imprevisíveis".

A economia brasileira passou a ser fiscalizada desde a negociação com o FMI, de acordo com a carta de intenções divulgada em seis de janeiro de 1983, na qual o Governo brasileiro estabelece metas que guiarão a política econômico-social nos próximos três anos, e também cumprindo as exigências do organismo para a obtenção de um crédito de 4,8 bilhões a ser liberado em parcelas trimestrais. Implicito no ato, encontra-se o pedido de aval ao organismo no sentido de que o País continue obtendo crédito no sistema financeiro internacional. Com a adoção de tal política restritiva, receitada pelo FMI...

Reparem, não é um discurso do Senador Humberto Lucena, do Senador Itamar Franco ou do Senador Pedro Simon, nem da Oposição, é o Tribunal de Contas da União, um ilustre Ministro, ex-Deputado da ARENA, estudo dele, parecer aprovado por unanimidade.

"Com a adoção de tal política restritiva, receitada pelo Fundo Monetário, a sociedade brasileira terá que sofrer todo o impacto das medidas impostas, consubstanciadas nos aumentos dos preços dos derivados de petróleo, trigo e seus subprodutos, açúcar, aço, tarifa de luz, gás e telefone, transporte, elevação dos impostos nos bens supérfluos, diminuição de nível de emprego na área governamental, inclusive suas empresas, redução no nível de atividade econômica, com o consequente aumento do desemprego, achatamento dos salários em todos os níveis, afetando em maior escala as classes média e pobre da população brasileira".

É o Tribunal de Contas que diz que o setor econômico, que o setor financeiro, que o setor empresarial, que os trabalhadores, que os ricos, que a classe média, que a classe pobre, serão atingidos por essa política de retrocesso, consequência do acordo feito com o Fundo Monetário Internacional.

E o mais importante:

"A dívida está sendo paga com novas dívidas".

A dívida está sendo paga com novas dívidas, e como pagá-la em definitivo? É a grande incógnita.

Reparem como a preocupação nossa é a preocupação do Tribunal. Tudo isso que está sendo feito para rolar a dívida, na verdade, estamos pagando os juros dela.

Mas, como pagar a dívida? O Tribunal responde que não tem resposta:

"A política de dinamização do setor exportador não tem surtido os efeitos esperados."

Esse é o parecer. Mas o que tem de mais importante, de mais sério, o que tem de mais grave nesse parecer, que já nos chamou a atenção quando nós fomos vê-lo, ao analisar as contas, e ver o item Fundo Monetário Internacional, é que analisa um acordo que começou a ser feito em janeiro deste ano. E à medida em que eu ia lendo, à medida em que eu ia analisando eu ia me perguntando: mas esta é a análise da prestação de contas de 1982. Esses

fatos estão ocorrendo em 1983. Mas a que título? Mas por que o Tribunal está analisando fatos que estão ocorrendo em 1983, junto com a prestação de contas de 1982? E o Tribunal responde nas últimas linhas:

"Embora este capítulo seja assunto para as contas de 1983, não podemos omiti-lo, porque traz consequências dos exercícios anteriores."

Embora seja coisa para ser analisada o ano que vem, o Tribunal achou que deveria analisar agora. E analisou agora.

Sr. Presidente, o que vai fazer esta Casa? A prestação de contas está aí para que o Congresso as aprecie. A verdade dolorosa é que a tradição é que as contas passem com algumas críticas da Oposição, mas com a garantia do, não digo aplauso, mas o voto tranqüilo dos homens do Governo. Mas será que nessa matéria nós vamos deixar que as coisas passem assim? Que o Tribunal de Contas da União, com um ano de antecedência, faz em junho deste ano o que deveria fazer, por obrigação institucional, em junho do ano vem? E nós, que estamos vendo os fatos acontecerem, que temos no Tribunal de Contas um órgão de assessoramento para nos prestar as informações, em cima das quais nós deveremos agir, qual o nosso comportamento? Será que o pessimismo, o derrotismo, será que o espírito de oposição proliferou no Tribunal de Contas? Ou será que, diante desta hora tão grave, tão séria, desse posicionamento tão difícil, eles entenderam que era importante eles se manifestarem?

Mas aqui está a posição deles, apoiada pela unanimidade. E a nossa qual será? Deixar que essas coisas fiquem, e aprovar as contas de 1982, o parecer do Tribunal de Contas, e mandar para o limbo? Ou apanhar essa matéria, e em cima dela buscarmos um debate? A mim parece que, a esta altura, há um fato novo nesse debate, com as Oposições achando que o acordo é lesivo à nossa soberania e, mais do que à nossa soberania, aos nossos interesses.

O Líder Senador Humberto Lucena, na outra semana, veio a esta tribuna para comunicar que a Ordem dos Advogados do Brasil houvera por bem entrar em juízo, interpellando os Ministros da área econômica com relação à assinatura desse acordo. O Líder do PDS, na oportunidade, afirmou que a posição da OAB teria sido uma posição apaixonada. Mas e o Tribunal de Contas? Será que essa é uma posição apaixonada? Será que essa é uma posição frívola? Será que o Tribunal de Contas sairia da sua rotina para entrar nessa análise, da forma que entrou, não poupando crítica, inclusive, aos homens da área econômica, se o assunto não merecesse esse posicionamento? E o nobre Senador João Calmon falou, há poucos instantes, pedindo clemência e anistia para o Congresso Nacional, para que ele tivesse restabelecidas as suas condições de agir, legislar, fiscalizar. Será que esta Casa vai ficar na posição cômoda da Oposição crítica, e o PDS, mais uma vez, defender por defender? Ou será que não é uma matéria em cima da qual deveremos buscar um debate frio, desapaixonado, apartidário de análise real e concreta dos fatos que estão sendo expostos?

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. José Lins — V. Ex^a me conceda um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Eu lhe darei o aparte, mas primeiro ouvirei o Senador Luiz Cavalcante que já o tinha requerido antes; logo após ouvirei o Líder do PDS e, a seguir, V. Ex^a

O Sr. Luiz Cavalcante — Eminentíssimo Senador Pedro Simon, bem guardei as palavras de V. Ex^a Um membro do Tribunal de Conta da União suscita, acha que certas exigências do Fundo Monetário Internacional molesta a soberania nacional...

O SR. PEDRO SIMON — Correto.

O Sr. Luiz Cavalcante — Então, em vista disso, eu pergunto...

O SR. PEDRO SIMON — Só, nobre Senador, esse Ministro apresentou o parecer e foi aprovado pela unanimidade do Tribunal. Ele é o pensamento do Tribunal.

O Sr. Luiz Cavalcante — Então não é o Ministro, é o Tribunal que assevera que as exigências molesta a soberania nacional. Então, melhor ainda. Será que esses delegados brasileiros, que assinaram esses empréstimos, em países estrangeiros, e concordaram que as diferenças futuras, as divergências futuras, entre as partes, seriam dirimidas no foro internacional do país emprestador? Será que esses delegados também não incidiram na soberania nacional? Será que eles não esqueceram a soberania nacional? Eles poderiam fazê-lo, neste caso, sem a anuência expressa no Poder Legislativo? Creio que não. Mas fica a minha dúvida para V. Ex^a e outros dirimirem. Muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON — Muito importante a pergunta de V. Ex^a Será que eles não sabiam? Será que a vasta assessoria de que eles dispõem não sabe? Que não só afetam a soberania nacional, mas são contrárias ao interesse do desenvolvimento brasileiro? Será que o que o Tribunal diz, de que atingirá o nosso desenvolvimento, não apenas a nível, e que não teremos crescimento, mas sequer ficaremos estáticos, mas, pelo contrário, teremos retrocesso? Será que eles não sabem? Mas será que a constatação não está aí? E a inflação aumentando, o desemprego aumentando, o custo de vida aumentando, o desemprego aumentando? Será que eles não sabem? Ou será que são pessoas que, a esta altura, fechadas nos seus gabinetes, não têm a mínima realidade do País diante dos seus olhos; E pelo contrário, são homens que longe, distantes do sofrimento do povo, colocam alguns números, alguns cifrões e algumas conclusões que interessam a eles e aos poderosos? Nós tivemos um exemplo muito simples: o Conselho de Segurança Nacional se reuniu e tomou duas decisões: o Decreto nº 21.045, achatando os salários e uma resolução tabelando os juros. Os trabalhadores fizeram greve: cassetetes, prisões, intervenção nos sindicatos; os banqueiros fizeram greve, não deram dinheiro para ninguém, ninguém conseguiu dinheiro; os banqueiros vieram a Brasília, falaram com os Ministros e conseguiram as taxas que eles desejavam: suspenderam a greve, os empréstimos existem. O argumento é que com aquelas taxas impostas de juros, os bancos não conseguiriam oferecer os empréstimos, porque as letras do Tesouro Nacional, o Governo as colocava oferecendo juros tão compensatórios que, para compensá-las, os bancos tinham que oferecer taxas superiores. O argumento é válido.

O Sr. Luiz Cavalcante — Nobre Senador Pedro Simon, eu desejava obter a opinião de V. Ex^a

O SR. PEDRO SIMON — Sobre?

O Sr. Luiz Cavalcante — Esses Ministros que assinaram esses empréstimos concordando em que as diferenças futuras fossem dirimidas por uma foro estrangeiro, eles podiam fazê-lo sem a delegação expressa do Congresso Nacional?

O SR. PEDRO SIMON — Eles não só assinaram esse compromisso, que na minha opinião não poderiam fazer...

O Sr. Luiz Cavalcante — Ah! Então, muito obrigado.

O SR. PEDRO SIMON — ...Como foram além, eles se comprometeram — e na minha opinião, não tem valor

esse compromisso —, a que o Brasil, por exemplo, não assinará a moratória. O Brasil não assinará moratória! Mas, quem é o Sr. Delfim Netto, quem lhe deu autorização para decidir em nome do povo brasileiro, do Governo brasileiro, da Nação brasileira, se amanhã ou depois, por essa ou aquela razão, o Brasil terá que decretar a moratória? No entanto, eles assinaram. Eles não só assinaram o acordo, como foram além: renunciaram à perspectiva de que o Brasil possa a vir a decretar a moratória.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena — Aliás, os acordos com os bancos, dos quais decorreram os projetos 1, 2, 3 e 4, não foram sequer assinados pelo Ministro do Planejamento, mas pelo Presidente do Banco Central, que é uma simples autarquia, o que ainda piora as coisas. Cumprimentando-o pela oportunidade de seu pronunciamento, quando V. Ex^a faz com muita propriedade um comentário ao parecer aprovado pelo Tribunal de Contas da União, sobre as contas do Senhor Presidente da República, de 1982, gostaria de dizer que a mim me parece que quando o Tribunal resolveu se pronunciar a respeito das negociações do Brasil com o FMI, embora como diz V. Ex^a, elas só tenham vindo a lume em janeiro deste ano, com a primeira Carta de Intenções, o fato é que o Tribunal sabe, como nós sabemos, pois descobrimos depois das eleições que desde setembro do ano passado que o Brasil recorreu ao Fundo Monetário Internacional, no maior segredo, porque era a poucos meses das eleições e não se queria que o povo fosse informado, antes de comparecer às urnas, dos compromissos que o Governo assumiria com aquele organismo internacional. E justamente, nobre Senador, para não atender a exigências tão descabidas, tão intoleráveis, como essa que o Fundo Monetário Internacional impõe às nações que a ele se submetem, uma política sempre de caráter monetarista e recessiva, foi que o grande Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, no seu Governo, suspendeu negociações semelhantes com aquele organismo internacional que, na época, exigia de Sua Excelência a suspensão dos subsídios aos derivados do petróleo e do trigo. O ex-Presidente Juscelino Kubitschek mandou fazer um exame da repercussão dessas medidas no campo social, verificou que elas seriam por demais danosas ao povo e resolveu se afastar de qualquer contato com o Fundo Monetário Internacional, sem denunciar sequer o acordo com o FMI que vem de há muito tempo, com a aprovação dos estatutos pelo Congresso. Mas o fato é que não admitiu mais as negociações e, não obstante isso, construiu Brasília, construiu FURNAS, construiu Três Marias e instalou a indústria automobilística. Foi, como V. Ex^a sabe, o Governo que mais desenvolveu o Brasil — como se diz no refrão popular: 50 anos em 5 anos. Agora, nós estamos diante dessa situação a que V. Ex^a se refere. As exigências do Fundo Monetário Internacional estão aí a cada dia, e a cada dia, mais aumentam. Como bem salientou, em recente entrevista, o economista Celso Furtado, para que o atendimento de todas essas exigências? Para conseguirmos um empréstimo com o FMI que, ao que parece, não chega a 2 bilhões de dólares. Não sei se o Senador Virgílio Távora poderá me retificar, mas a primeira parcela liberada foi de 400 milhões, a segunda ainda não liberada desde o primeiro trimestre, porque as metas não foram cumpridas, era também de 400 milhões, e creio que tem mais uma ou duas de 400 milhões; não chega, talvez, a 2 bilhões de dólares. É insignificante, por conseguinte, a contribuição financeira do Fundo Monetário para que nós possamos rolar nossa dívida e, no entanto, temos que nos submeter a essas exigências. Mas o que eu quero, antes de terminar esta in-

tervenção, é denunciar à Casa um fato muito mais grave: eu li hoje, estarecido, nos jornais deste País — não me lembro bem qual deles — em manchete, que o Sr. Ministro do Planejamento, Delfim Netto, assegurou a um representante que está aqui no Brasil, do Fundo Monetário Internacional, que ficasse tranqüilo porque o Congresso Nacional aprovaria o Decreto-lei nº 2.045 por decurso de prazo. Veja V. Ex^a a gravidade dessa notícia: o Ministro do Planejamento ter o topete de falar em nome do Congresso, quando o próprio PDS se reúne, como se viu nos jornais, através da Bancada do Senado e resolve, ao que se diz, manifestar pelo menos de certo modo, o seu inconformismo com a situação que aí está, decorrente das negociações com o Fundo, inclusive e sobretudo com o Decreto-lei nº 2.045. Então, nobre Senador, V. Ex^a tem toda a razão em trazer o assunto. Não há dúvida nenhuma de que o que o Brasil tem que fazer neste instante é encerrar as negociações com o Fundo, denunciando as cartas de intenções e os adendos que foram assinados até agora, e marchar para o reconhecimento da moratória. Como disse o ex-Ministro e Senador Roberto Campos, em entrevista hoje concedida à imprensa, no *Bom Dia Brasil*, desde dezembro de 1982 o Brasil decretou a moratória, ao dizer que em 1983 só pagaria os juros. Por conseguinte, vamos fazer o jogo da verdade e acabar com essa história de querer sacrificar ainda mais a grande massa assalariada do povo brasileiro.

O SR. PEDRO SIMON — Realmente...

O Sr. Virgílio Távora — Uma vez citado, permita-nos só uma tréplica ao ilustre Líder da Oposição, para um esclarecimento. Primeiro, quanto ao silêncio: estamos ouvindo V. Ex^a em silêncio, já que o Líder hoje em exercício, o Senador José Lins, nos disse que vai falar após. Não queremos atrapalhá-lo.

O SR. PEDRO SIMON — V. Ex^a já afirmou à Casa que para os assuntos de ordem econômica o Vice-Líder é V. Ex^a.

O Sr. Virgílio Távora — Não. Nunca afirmamos. Afirmamos sempre que estamos encarregados desta missão, mas nunca excluindo o Senador José Lins, que fala também como Líder.

O SR. PEDRO SIMON — Que é um Senador eclético e atira por todas as áreas.

O Sr. Virgílio Távora — Então se V. Ex^a diz que é eclético e atira em todas as áreas haveria de atirar também na parte econômica. Mas inicialmente, queremos dizer a V. Ex^a que estivemos em situação semelhante quando relatamos as contas de Sua Excelência o Senhor Presidente Emílio Garrastazu Médici; não estamos bem lembrados, já faz tanto tempo, mas cremos que foi em 72 ou 73 em que questionamos...

O SR. PEDRO SIMON — Essa revolução já está se perdendo na história, que a gente até se esquece.

O Sr. Virgílio Távora — É.

O SR. PEDRO SIMON — O início foi 64.

O Sr. Virgílio Távora — Como?

O SR. PEDRO SIMON — O início foi em 64.

O Sr. Virgílio Távora — Mas V. Ex^a também está se esquecendo, cuidado com a cabeça! Está precisando tomar uns fosfatos, porque Médici não é dessa época. O Governo de Médici foi de 1969 e não de 1964. Mas, como estávamos dizendo a V. Ex^a; como relator mostramos justamente isso, o Tribunal de Contas naquele tempo apreciou a política econômica da época e tivemos o mesmo debate que V. Ex^a aqui tanto apregoa, e àquele

Plenário plácido, tranqüilo do Senado de então, teve seus dias mais agitados, de maneira que ocorreremos ao prego de V. Ex^a quando viermos apreciar...

O SR. PEDRO SIMON — Por gentileza, o que dizia o Tribunal de Contas sobre as contas do General Médici?

O Sr. Virgílio Távora — O Tribunal, depois de apreciar as contas do General Médici, Presidente da República de então, fazia apreciações sobre todo o sistema da política econômico-financeira do Governo da época e tivemos aqui uma discussão imensa. Não foi como V. Ex^a citou há pouco que temia que sucedesse simplesmente o Sim ou Não e no caso nesta Casa, à época, era bastante majoritário o Partido do Governo. Então, número 1: ninguém se recusa a discutir esse assunto, e, embora não sendo jurista, com a permissão do eminente Senador Humberto Lucena, que antecorrem tanto reclamou de termos entrado nessa seara. Tínhamos porém que fazê-lo, porque, novamente era percutido o aspecto da impropriedade de posições assumidas pelo Brasil neste mesmo acordo, nestas Cartas de Intenções. Apesar de tudo isso, prometemos que continuaríamos a examinar o problema. Hoje, não o fazemos, pois estamos aqui pelo compromisso assumido com o subordinado do Líder Humberto Lucena, justamente o Senador Itamar Franco que nos disse que iria se ausentar do Plenário e não apresentamos resposta sem que aquele que tenha acionado a matéria neste plenário esteja presente. Esta é uma norma que seguimos sempre. Aliás, aproveitamos a ocasião para convocar o ilustre Líder do PMDB, do PDT, Itamar Franco, e V. Ex^a, para terça-feira, quando o terceiro estiver presente, para continuarmos aquela defesa que fizemos da posição do Governo, talvez não tão colorida, tão eloquente quanto o ataque de V. Ex^a Agora, quanto à afirmativa feita há pouco, que era uma pergunta e, ao mesmo tempo, quase venenosa resposta, em que o eminente Senador pela Paraíba afirma que tudo isto para obter um empréstimo de dois bilhões de dólares vamos colocar a questão sem paixão. O que nos interessa do FMI não é tanto esses dois bilhões de dólares, porque isso não representa nada dentro do nosso contexto; é o aval que temos para fazer, como procuraremos provar na sessão que vêm, as negociações necessárias. Ao contrário do que diz a nobre Oposição, o Governo brasileiro, pondo em dia, colocando em ordem as contas de 83, vai partir para uma renegociação, não temos a menor dúvida. Mas, partir irresponsavelmente para uma moratória, soberana dizem uns, unilateral, afirmam outros, isto é que o Governo não fará. Isto podemos afirmar a V. Ex^a, inclusive porque, aí sim, teríamos uma recessão sem limites.

O SR. PEDRO SIMON — Em primeiro lugar, tenho o maior respeito por V. Ex^a...

O Sr. Virgílio Távora — O respeito é mútuo!

O SR. PEDRO SIMON — Eu sei que sim. Mas, por enquanto, só aceito convocação do Presidente do Congresso, ou do meu Líder. De V. Ex^a eu aceito um convite para, na terça-feira, estar presente para o debate.

O Sr. Virgílio Távora — Isto é uma semântica, sabe V. Ex^a que não iríamos lhe dar ordens.

O SR. PEDRO SIMON — Em segundo lugar eu quero dizer a V. Ex^a que, talvez, realmente éramos poucos aqui, éramos 7 Senadores do PMDB, contra o "maior partido do Ocidente". O debate não deve ter sido tão longo, porque o massacre realmente era imenso, mas, naquela oportunidade, ao analisar as contas do General Médici, estes 7 Senadores do PMDB, tenho a convicção absoluta, porque a nossa linguagem era uma só, era a época do milagre, era a época em que o Brasil crescia mais

do que o Japão e a Alemanha, era a época em que se dizia que o Sr. Delfim Netto era o novo guru das finanças internacionais; era a época em que se falava que talvez ele devesse ir aos Estados Unidos orientar os homens do Tesouro Americano, sobre como sair da crise americana. Pois naquela época o MDB usava esta linguagem, a linguagem de que o modelo econômico era um modelo falso, era um modelo equívoco, era um modelo errôneo, era um modelo absurdo, era um modelo que arrastaria o Brasil por uma crise de consequências imprevisíveis. E hoje, foi o Senador João Calmon. Por amor de Deus, há alguma dúvida com relação ao Senador João Calmon? Ele disse que se for aprovado o Decreto nº 2.045, que levará mais fome e mais miséria aos trabalhadores, esse País entrará em convulsão social. O Senador João Calmon disse isto nesta sessão, não disse em mesa de café, e nem em notícia, ele o disse da Tribuna do Senado Federal. E o que é o Decreto nº 2.045, senão uma exigência do Fundo Monetário Internacional? E na mesma entrevista que salientou o Líder do meu Partido, do Senador Roberto Campos, quando S. Ex^a respondendo ao que V. Ex^a disse, afirma que o Brasil já está em moratória desde o momento em que deve 2 bilhões de dólares e não paga, desde o momento em que ele disse que pagamos o juro e não o principal. Original decisão esta! O principal continua parado e nós pagamos apenas os juros.

O Senador Roberto Campos, perguntado, respondeu:

"E se não passar o 2.045? Não tem importância, eles aceitam a livre negociação."

Vejam V. Ex^{as} nós estamos aqui discutindo o futuro da nossa gente, que passa fome, e temos de decidir sobre o que eles aceitam. O que eles aceitam!

Eu acho, nobre Senador, que a afirmativa feita por V. Ex^a no sentido de que, em 1970, já no Governo Médici, o debate já era árduo nesta Casa, e realmente o era, parece-me que deveria fazer com que V. Ex^a e nós todos parássemos para pensar: vai terminar como? A dívida externa está em cem bilhões de dólares; campeão do mundo. Endividamento — tenho os dados aqui — de janeiro a julho de 1983, inflação de 89,6%; na alimentação, de janeiro a julho de 1983, que é o que interessa, o pão, o arroz, o feijão, a batata, é aquilo que o trabalhador precisa para comer, para viver, inflação de 103,8%. E deram um aumento de 44%, em agosto para o salário mínimo, para os reajustes a serem feitos agora.

Não é porque o Senador João Calmon está namorando o PMDB, não é porque tem alguma mágoa do PDS que S. Ex^a vem a esta Casa e afirma textualmente que se for aprovado o Decreto-lei nº 2.045, a convulsão social está aí. É porque o Senador João Calmon também representa o povo.

A Imprensa não publica, e até entendo que não publica, os saques que têm sido verificados constantemente, e V. Ex^a Sr. Presidente sabe disso, na região de V. Ex^a, nas cidades do interior onde os famintos estão invadindo os mercados para tirar o alimento necessário para continuar sobrevivendo. Esta realidade, que temos olhos para ver, mas que os homens do PDS também têm, é que levou o Senador João Calmon a fazer a afirmativa de que se o Decreto-lei nº 2.045 for aprovado, o País estará à beira da convulsão social.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Informo que o tempo de V. Ex^a já está esgotado.

O SR. PEDRO SIMON — Eu sei, Sr. Presidente, esgota o meu tempo e esgota a capacidade do povo de resistir a tudo isso. Mas, será que um dia não esgotará a nossa capacidade de acomodação a esta realidade que aí está? Será que um dia não acabará a nossa capacidade de aceitar insensivelmente de debater neste ambiente luxuoso, bonito, do Senado da República, a discutir, achando, de certa forma, e charei eu, que cumpra minha parte em

trazendo ao debate esta matéria tão importante? E as coisas ficam e continuam como estão, para talvez daqui a alguns meses, como afirma o Sr. Delfim Netto, como aliás se compromete o Sr. Delfim Netto, o Congresso Nacional, por decurso de prazo, deixe passar o Decreto-lei 2.045.

Quero dizer, Sr. Presidente, antes de encerrar, que o PMDB vem cumprindo sua parte, não só usando as tribunas dos Legislativos do País, não só denunciando, mas apresentando objetivamente medidas concretas a cada dia e a cada hora. Lá está o Projeto Esperança e Mudança do PMDB, apresentado como um plano alternativo do nosso Partido, que só recebeu do Sr. Delfim Netto ironia e deboche. Aí está o Senador Teotônio Vilela percorrendo o Brasil, de Norte a Sul, com o seu projeto Emergência, que tem o respaldo da opinião pública e o deboche dos homens do Governo. Aí está a Nação inteira a buscar, a apelar no sentido de que encontremos soluções objetivas para a hora em que estamos vivendo. E o Governo? O Governo cada vez mais fechado, cada vez mais senhor de si, cada vez mais autoritário, cada vez levando mais este País para uma situação de difícil saída.

As propostas, nós a apresentamos à Nação. E dentro da Nação, incluímos o PDS. Como seria normal, como seria lógico que o PMDB, PDT, PT, PTB e que PDS, por suas Lideranças, se reunissem aqui no Senado, se reunissem na Câmara Federal e discutissem matérias dessa envergadura. Mas discutir com quem? Debater com quem? O PDS argumenta que ele é o porta-voz que deve dar sustentação ao Governo. Um partido que tem um programa que ninguém leu ou quem o leu, não o cumpriu. É um partido que dá cobertura aos maiores absurdos, apesar de saber que eles são contrários aos interesses da Pátria. Falar com quem do PDS? Ainda há pouco, o Líder efetivo do PDS, Senador Aloysio Chaves, respondia ao Sr. Senador João Calmon, dizendo que, como Parlamentar, como Senador, dava solidariedade integral ao seu liderado na emenda que aumenta para 13% a dotação destinada à Educação no Orçamento da República, mas que, como Líder do Governo, estava aqui para cumprir as determinações do Governo.

Acho lógico, acho normal, acho compreensível que a Bancada do Governo tenha como razão de ser dar sustentação para o Governo. E claro que sim. Como nós desejamos que a Bancada do PMDB, nos Estados onde temos Governadores, dêem sustentação para os nossos Governadores. Mas essa sustentação me parece que tem limite, tem uma tolerância, que é o bem comum, é o programa do Partido, é o interesse da sociedade e da Nação.

Alguém tem dúvida de que, se fosse feito um plebiscito neste País, "sai ou fica", o Sr. Delfim Netto era capaz de não ter os votos nem da família? Nem da família! Só dos banqueiros.

A Inglaterra, durante longo tempo, não quis entrar no Mercado Comum Europeu, achou que era uma aventura, não quis entrar. Em determinado momento, a Inglaterra viu que o Mercado Comum Europeu era uma realidade e que, dentro dessa realidade, os países que o compunham iam desenvolvendo-se, de modo especial a Alemanha e a França. E a Inglaterra começou a buscar gestões para entrar no Mercado Comum Europeu.

Mas a Inglaterra foi fazer um plebiscito. O assunto era considerado importante, mexia nas normas internas tradicionais da Inglaterra e o Governo inglês foi fazer um plebiscito, para buscar na vontade popular a decisão: se o povo inglês desejava ou não que a Inglaterra entrasse no Mercado Comum Europeu.

Aqui no Brasil, pelo amor de Deus, quem sou eu para pedir um plebiscito sobre a entrada do Brasil no Fundo Monetário Internacional? Quem sou eu para pedir um plebiscito sobre o Brasil solicitar ou não a moratória? Quem sou eu para pedir um plebiscito para o povo dizer se quer ou não a eleição direta? Mas o debate, pelo menos no Congresso Nacional, a discussão do Congresso

Nacional, parece-me que seria um assunto que merecia a nossa decisão.

A Imprensa brasileira, semana retrasada, publicou em manchete, surpreendente manchete de uma página, uma longa matéria, do New York Time, onde os seus responsáveis pela parte econômica salientavam a importância de o Governo americano entender que o Brasil não era um paizinho qualquer, mas que tinha um significado internacional pelo seu posicionamento, pela sua potência, pelo seu significado, e diziam da responsabilidade de o Governo Americano olhar, cuidar, colaborar e incentivar o Brasil para que ele saísse da crise em que se encontra.

Esse mesmo debate foi tratado no Congresso Americano, quando o Presidente Reagan pediu ao Congresso Americano mais verbas para aumentar a participação dos Estados Unidos no Fundo Monetário Internacional. Houve um longo debate. E aqueles que votaram contra o aumento da participação americana no Fundo tinham um objetivo. O que eles disseram? Os bancos usaram de agiotagem e levaram os juros acima do normal; aproveitaram-se das deficiências e dos equívocos desses Governos para emprestar dinheiro onde não era possível e de onde não devia. Se eles fizeram isso, arquem com as consequências, eles, os Bancos, e não o Governo Americano.

No Congresso Americano, eles acham que a responsabilidade deve recair sobre os bancos. Nós temos que ser os homens que paguemos até o último centavo. Está aqui Sr. Presidente, e peço apenas a gentileza da tolerância, manifestação publicada no *Jornal do Brasil*, de hoje dia 11, do Sr. Ministro Hélio Beltrão, sobre o Decreto nº 2.025.

Leio, Sr. Presidente:

Jornal do Brasil 11-8-83

DECLARAÇÕES DO MINISTRO HÉLIO BELTRÃO

DISCUSSÃO SOBRE O DECRETO-LEI 2.045 (LEI SALARIAL)

Beltrão pediu a palavra na reunião ministerial, prévia à reunião do Conselho de Segurança Nacional, e disse — segundo fontes — que não assinaria coisa alguma, por três motivos: 1) a decisão não tivera audiência prévia dos que deveriam assiná-la logo depois; 2) era inoportuna politicamente; 3) e teria reflexos graves na receita da previdência, que é alimentada basicamente por descontos percentuais nos salários.

Delfim explicou que já havia calculado um rombo de Cr\$ 50 bilhões na receita da previdência até dezembro/82, e que se comprometia a compensá-lo com recursos da União.

Beltrão, segundo um Ministro presente à reunião, replicou que não estava disposto a aceitar a promessa, pois sabia que, como nas vezes anteriores, teria que mendigar esses recursos do segundo "até do terceiro escalão" do Ministério do Planejamento.

No dia seguinte, Beltrão estava na Base Aérea de Brasília para se despedir de Figueiredo, que embarcava para Cleveland, e foi abraçado por um outro Ministro que elogiou sua atitude na reunião da véspera. E não só este Ministro — que não foi identificado pelas fontes — mais dois outros, Délio Jardim de Mattos, da Aeronáutica, e Walter Pires, do Exército, têm demonstrado insatisfação com a política econômica.

Atrase a Previdência. Dê um rombo na Previdência. Arroche o salário. Vá a falência, sim. Mas o Dr. Delfim Netto pagará os seus compromissos internacionais, não admite discutir a moratória.

É surpreendente Sr. Presidente. Mas tenho que repetir o que havia dito no meu pronunciamento anterior. O

normal era estarmos aqui, nós da Oposição, com um projeto de lei pedindo a moratória por parte do Dr. Delfim Netto e, nós, dizendo não. Vocês criaram a crise, vocês a resolvam. Pois, está aqui o PMDB a defender a moratória e o Dr. Delfim Netto, no alto da sua pirâmide, a dizer que pagará até o último centavo aos bancos internacionais, ainda que morram de fome milhões de brasileiros, ainda que a insurreição, como afirmou o Senador do PDS, possa acontecer neste País.

Eu encerro, Sr. Presidente, solicitando, mais uma vez, através do meu Líder e de V. Ex^a, que este parecer do Tribunal de Contas — que teve a minha transcrição pedida aos Anais da Casa, neste momento, e que terá, sem dúvida alguma, por parte do Senador José Lins uma justificativa, a mais brilhante e a mais inteligente — não tenha a sua discussão encerrada nesta sessão, como noutras que se sucederem, num debate, "acusada aqui, defende ali". Parece-me que nós devemos convidar os ilustres Ministros do Tribunal de Contas da União para que nos tragam os esclarecimentos, a fim de que possamos, baseados neles, aprofundarmo-nos sobre esta matéria.

Muito obrigado a V. Ex^a (Muito bem! O orador é cumprimentado.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR PEDRO SIMON:

A Presidência declarou aberta a Sessão Especial, às quinze horas.

Registrou a presença dos Srs. Ministros Luiz Octávio Gallotti, Ewald Pinheiro, Luciano Brandão Alves de Sousa, Vidal da Fontoura, João Nogueira de Rezende, Fernando Gonçalves, João Batista Miranda e Alberto Hoffmann, e do Procurador-Geral, Dr. Ivan Luz; dos Srs. Auditores ou Ministros-Substitutos Bento José Bugarin, José Antonio Macedo e Lincoln Magalhães da Rocha; e, ainda, dos Srs. Subprocuradores-Gerais, Drs. Francisco de Sales Mourão Branco e Laerte José Marinho.

Assinalou e agradeceu, também, a presença das seguintes personalidades, que tinham vindo assistir à Sessão Especial, a convite da Presidência do Tribunal:

— dos Srs. Deputados Humberto Souto e Iraíá Rodrigues, Presidentes, respectivamente, da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas e da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados, havendo-os convidado a integrarem a Mesa;

— do Dr. Fernando de Oliveira, Secretário Central de Controle Interno, e do Dr. Frederico Augusto Bastos, Secretário de Orçamento e Finanças, da Secretaria de Planejamento, e, ainda, dos demais Secretários de Controle Interno e outras autoridades ou seus dignos representantes, assim como dos Inspetores Gerais de Controle Externo e dos Inspetores Regionais nos Estados do Paraná, Rio Grande do Norte e Goiás.

E comunicou que a Sessão Especial do Tribunal de Contas da União fora convocada em 26 de maio último, para a apresentação do Relatório do Exercício Financeiro de 1982 e a emissão do Parecer sobre as Contas do Governo, atinentes àquele período, nos termos das disposições constitucionais, legais e regimentais (Constituição, artigos 29 *caput*, 44 item VIII, 70 §§ 1º e 2º, e 81 item XX; Decreto-lei nº 199, de 25 de fevereiro de 1967, artigos 28 e 29; Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, artigo 68; Lei nº 6.223, de 14 de julho de 1975, artigo 2º item I; Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 82 § 1º; Regimento Interno deste Tribunal, artigos 4º itens I e II, 5º item I, alínea a, 7º, 11 item II, 13, 15, 42 item III, alínea a, 44 item I e 82 a 92).

Em seguida, o Sr. Presidente, Ministro Mário Pacini, concedeu a palavra ao Sr. Ministro João Nogueira de Rezende, para a apresentação do Relatório e do Projeto de Parecer sobre as Contas do Governo, atinentes ao exercício de 1982 (v. Resumo — lido em Plenário — no Anexo I desta Ata).

Terminado o Relatório e apresentado o Projeto de Parecer, a Presidência do Tribunal submeteu-os à apreciação dos Srs. Ministros, quando todos, ao se manifestarem, congratularam-se com o Relator, Ministro João Nogueira de Rezende, pelo trabalho desenvolvido.

O Sr. Presidente, Ministro Mário Pacini, após ter colhido os votos, proclamou — de acordo com o disposto nos artigos 37 item I, 42 item III, alínea a, e 44 item I, do Regimento Interno — a Deliberação do Plenário, em forma de Parecer, sobre as Contas do Governo, relativas ao exercício de 1982 (v. Anexo II desta Ata).

Apresentaram as declarações correspondentes aos seus votos, colhidos pela Presidência do Tribunal (Regimento Interno, artigo, 32), os Srs. Ministros Luiz Octávio Gallotti, Ewald Pinheiro, Luciano Brandão Alves de Souza, Vidal da Fontoura, Fernando Gonçalves e Alberto Hoffmann, cujos textos foram inseridos, respectivamente, nos Anexos III, IV, V, VI, VII, e VIII desta Ata (artigos 17 item V, alínea, e, e 38 do Regimento Interno).

O Sr. Presidente, Ministro Mário Pacini, na oportunidade da votação, comunicou em Plenário que o Sr. Ministro João Baptista Miranda se ausentara com urgência do Tribunal, durante o Relatório do Sr. Ministro João Nogueira de Rezende, para assistir, numa situação de emergência, pessoa da sua família, cujo estado de saúde inspirava cuidados imediatos, mas que, conforme requereu verbalmente, a Presidência recomendaria fosse, também, incluída, na presente Ata, a Declaração de Voto que S. Ex^a havia elaborado para ser apresentada — Regimento Interno, artigos, 21 item I, 38 e 90 (v. em Anexo IX a esta Ata).

Antes de a Presidência proclamar a Deliberação do Tribunal, sob a forma de Parecer, pronunciaram-se, de improviso, novamente, o Sr. Ministro Ewald Pinheiro e o Sr. Presidente, Ministro Mário Pacini, em referência aos Fundos de Participação, previstos no artigo 25 da Constituição e mencionados pelo Sr. Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, ao proferir o seu voto, tendo este agradecido aos seus pares, por haverem ressaltado o seu ponto de vista sobre a matéria (v. em Anexo X a esta Ata, os textos correspondentes a esses pronunciamentos).

Ressaltou, ainda, a Presidência que seriam remetidos ao Congresso Nacional e amplamente divulgados (Regimento Interno, artigo 92; e Resolução Administrativa nº 07, de 3 de maio de 1977, artigo 7º § 2º); o inteiro teor do Relatório elaborado pelo Sr. Ministro João Nogueira de Rezende e cujo Resumo, constante do Anexo I desta Ata, foi lido em Plenário; o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas (v. Anexo II), os textos correspondentes às Declarações de Voto apresentadas e aos demais pronunciamentos feitos em Plenário.

Pelo Ministério Público junto ao Tribunal, assim se expressou o Procurador-Geral, Dr. Ivan Luz (v. Anexo XI desta Ata).

Ao lhe ser concedida a palavra pela Presidência, o Relator, Sr. Ministro João Nogueira de Rezende, agradeceu, sensibilizado: I — aos órgãos públicos e privados, entre os quais à Secretaria Central de Controle Interno, sob a direção do Dr. Fernando de Oliveira, pela valiosa colaboração recebida e, inclusive, pela magnitude do trabalho realizado e presteza no atendimento dos pedidos de informações; II — aos servidores integrantes da equipe da Casa, pela sua colaboração, com eficiência, dedicação e presteza, havendo transmitido à Presidência do Tribunal a relação dos nomes, para serem feitas as devidas anotações nas respectivas fichas de assentamentos funcionais (v. final do Anexo I desta Ata); III — aos seus pares e ao representante do Ministério Público, pelas referências elogiosas, feitas em Plenário, em virtude do trabalho que apresentara.

Antes de dar por encerrados os trabalhos, o Sr. Presidente, Ministro Mário Pacini, exprimiu-se nestes termos (v. em Anexo XII a esta Ata), tendo recomendado que se anexasse ao final a Relação — organizada pelo Serviço

de Relações Públicas da Casa — das autoridades que haviam honrado o Tribunal com a sua presença.

Encerramento

E deu por encerrada a Sessão Especial, às dezenove horas e quarenta minutos.

Para constar, lavrou-se esta Ata, que, depois de aprovada pelo Tribunal será assinada pela sua Presidência, na forma regimental. Eu, Raul Freire, Secretário das Sessões, a subscrevi.

Aprovada em 30 de junho de 1983

MÁRIO PACINI
Ministro-Relator

Cumprir este Tribunal sua mais importante função oferecendo Parecer Prévio sobre as contas apresentadas pelo Senhor Presidente da República, para o julgamento do Congresso Nacional.

Coube-nos esta ingente tarefa no limiar de extraordinária crise eclodida em princípio deste ano, o que nos obriga a um minucioso exame do comportamento do Governo diante da surpresa de fatores tão adversos.

Permita Deus que possamos, nos estreitos limites do prazo que nos é concedido, conseguir uma visão do conjunto e descer aos detalhes dos itens mais importantes, com a serenidade necessária, a fim de apresentar um estudo justo, sintético e objetivo.

A COMPETÊNCIA DESTA TRIBUNAL

O mandamento constitucional nos impõe o dever de auxiliar o Congresso Nacional, na fiscalização financeira e orçamentária da União, por meio de controle externo.

A Constituição Federal manda apreciar as contas do Sr. Presidente da República, quer dizer, do Governo Federal, o desempenho das funções de auditoria financeira e orçamentária, bem como julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos.

Pela sistemática de nossa Lei maior, ao Controle Interno incumbe o exame da comprovação dos gastos públicos, sua adequação às dotações orçamentárias e as determinações contidas na Lei ordinária.

Ao Tribunal de Contas cabe, além de outras atribuições, efetuar a auditoria financeira e orçamentária sobre as contas das unidades administrativas dos três Poderes da União e realizar as inspeções necessárias.

Descendo a detalhes, a norma constitucional estabelece que o "julgamento da regularidade das contas dos administradores e demais responsáveis será baseado em levantamentos contábeis, certificados de auditoria e pronunciamento das autoridades administrativas, sem prejuízo das inspeções mencionadas no parágrafo anterior".

A Lei Orgânica deste Tribunal, ao repetir as determinações constitucionais, esclarece que o "Tribunal deverá apresentar minucioso relatório conclusivo sobre os resultados do exercício financeiro".

O Regimento Interno do TCU exige, ainda, que o relatório contenha informações que auxiliem o Congresso Nacional na apreciação dos reflexos da administração financeira e orçamentária federal sobre o desenvolvimento econômico e social do País.

A conveniência e oportunidade da adequação dos planos de administração e sua execução são da competência do Executivo e do Legislativo através da elaboração orçamentária.

É obvio que deixaremos de examinar o fenômeno, quase universal — pela eclosão dos governos fortes — do enfraquecimento do Poder Legislativo como fator de elaboração orçamentária, nós, que bem conhecemos o problema pela militância, de 1954 a 1981, durante oito mandatos consecutivos, nos trabalhos da Câmara dos Deputados. Deixamos aquele setor constitucional que

devia, em harmonia com o Executivo, imaginar e planejar. Vimos para o setor auxiliar onde somente nos cabe examinar os resultados do exercício financeiro encerrado, através de minucioso relatório. É um exame "a posteriori".

A) O CONTROLE INTERNO

Assinala o Relatório em exame que o Governo não pôde, ainda, no exercício de 1982, concluir a obra do novo sistema de controle interno desejado pela Constituição Federal em seu artigo 71, mas espera fazê-lo no ano de 1983, referindo-se especialmente aos programas de acompanhamento físico-financeiro e de auditoria de resultados.

"O ano de 1982 assinalou, na área de controle interno, a efetiva transformação das Inspetorias-Gerais de Finanças em Secretarias de Controle Interno, mercê dos atos do Poder Executivo consubstanciadores do elenco de cargos e funções de direção, assessoramento e chefia. Aliados aos Regimentos Internos de cada uma, esses instrumentos vieram coroar a implementação da estrutura administrativa".

APRESENTAÇÃO DAS CONTAS

As contas do Governo nos vêm em três volumes, numa redução apreciável quando comparado aos oito anteriores.

PRIMEIRO VOLUME

Neste volume, dividido em duas partes, relacionam-se as Atividades Administrativas e a Execução do Orçamento e a Situação da Administração Financeira Federal, conforme a exigência da Lei Orgânica deste Tribunal.

SEGUNDO VOLUME

Em sua parte inicial trata dos Balanços e Demonstrações Contábeis da Administração Direta e, na parte final, dos referentes às Autarquias, Empresas Públicas e Fundações.

TERCEIRO VOLUME

Nesse volume cuida-se especificamente dos números relativos à Receita e Despesa Pública, demonstrando os resultados da Receita Orçamentária (Prevista e Realizada), e da Despesa Orçamentária (Autorizada e Realizada).

B) O CONTROLE EXTERNO

Por sua vez, o Tribunal de Contas da União ampliou a sua atividade e procurou obter o fortalecimento de suas decisões cumprindo acentuar o grande esforço e incansável trabalho do Presidente Luciano Brandão Alves de Souza.

A edição do Decreto-lei nº 1.928, de 18 de fevereiro de 1982 — que atribui a este Tribunal a competência para declarar a inabilitação temporária dos responsáveis pelo atraso no pagamento prioritário de débitos decorrentes de compromissos em moeda estrangeira, para o exercício do cargo em comissão ou função de confiança nos órgãos da administração direta ou indireta e nas fundações sob supervisão ministerial — veio ao encontro desse novo propósito do Tribunal.

É pena que as providências reclamadas ao Executivo ainda não tenham chegado ao exame desta Corte nesse lapso de mais de um ano, desde o Decreto-lei nº 1.928, para as providências cabíveis.

Tendo em vista o disposto no Decreto-lei nº 1.974, de 9 de dezembro de 1982, o Tribunal aprovou a Resolução Administrativa nº 51/82, que instituiu, com 11 unidades

integrantes da estrutura básica de sua Secretaria Geral, a 9ª Inspetoria-Geral de Controle Externo e a Inspetoria Regional de Controle Externo no Estado de Rondônia. Deu-se prosseguimento às inspeções simultâneas implantadas no exercício anterior, permitindo uma visão global do órgão inspecionado em todo o território nacional, pois é feita nos órgãos e entidades com repartições ou representações nos vários Estados da Federação.

A POLÍTICA ORÇAMENTÁRIA

É visível a preocupação do Governo em exercer efetivo controle sobre a arrecadação e os gastos públicos.

A tentativa de se conseguir esse objetivo vem refletida em pelo menos três instrumentos básicos, ou seja, o Orçamento da União, o Orçamento Monetário e o Orçamento das Empresas Estatais.

Em que pesa a existência desses meios legais, que não evidenciam, de pronto, o quanto se arrecada e se gasta, o Governo tem controle aproximadamente satisfatório apenas em relação ao orçamento da União, porquanto a arrecadação e os gastos das Empresas Estatais nunca se restringem às cifras previamente estipuladas. A dinâmica implementada por essas entidades, no decorrer do exercício, obriga-as a lançar mão de estratégias incompatíveis com os desejos de controle traçados pelo Governo. Como exemplo disso, pode-se citar a contratação de empréstimos externos que, por fugir ao planejamento cuidadoso, em época própria e com obediência a parâmetros globais, utilizados pelos técnicos orçamentários, acarreta incontestáveis danos à economia nacional.

É impossível um exame de contas do exercício de 1982 sem um retrospecto aos exercícios anteriores, principalmente no instante em que falamos no endividamento externo que acusa, no final do exercício, a cifra elevada de 83,3 bilhões de dólares.

No final de 1981, era de US\$ 61,4 bilhões, de 1980, US\$ 53,8 bilhões, o que representou um contraste com a situação anterior, porque as taxas de endividamento externo eram decrescentes nos três anos anteriores, como mostram as variações: 35,8% em 1978, 14,7% em 1979 e 7,9% em 1980.

"O Brasil continuou a tomar empréstimos no exterior com vistas principalmente a cobrir as amortizações e juros de operações anteriores."

O ponto de partida para essa largada ao endividamento externo foi a Resolução nº 63/67 do Banco Central, cujo objetivo inicial era a contribuição para o equilíbrio do Balanço de Pagamentos pela entrada de moeda forte:

A orientação que predominava nos primeiros tempos do Governo João Figueiredo, seguindo a final do governo anterior, era a da "desaceleração" porque o chamado "milagre brasileiro" que havia permitido o crescimento do Produto Interno Bruto até 14% (em 1973, no Governo Médici) estava terminado. "A quadruplicação do preço do petróleo, determinada pela OPEP entre 1973 e 1974 em consequência da guerra dos 6 dias, entre judeus e árabes, estava acarretando sérias perturbações à economia mundial e, inclusive, à brasileira. As exportações brasileiras em consequência desse quadro, minguaram para aproximadamente a metade das importações. (US\$ 7.951.000.000,00 contra US\$ 12.641.000.000,00, respectivamente).

O então Ministro da Agricultura, como confessou agora no Senado da República, que se empenhava àquela época no crescimento do Setor Agrícola, impôs a sua política desenvolvimentista contra a contenção sustentada pelo Ministro demissionário da Fazenda, Mário Henrique Simonsen, e enfeixou em suas mãos todos os poderes para a orientação da política financeira.

É muito cedo ainda para que se avalie, com precisão, sem margem de erro, os defeitos dessa nova política arrojada de impulso ao crescimento.

EMPRÉSTIMOS DO SISTEMA FINANCEIRO AO SETOR PRIVADO

A política de crédito seguiu a mesma linha adotada em anos anteriores, isto é, foi direcionada para atender os setores econômicos considerados prioritários pelo governo. Dentro desse aspecto os bancos comerciais e de investimentos foram orientados a aplicar, compulsoriamente, 10% e 5% do total das operações sujeitas a teto pelo Banco Central do Brasil, de acordo com a Resolução nº 754, de 12 de agosto de 1982.

Ao final do exercício em exame, o sistema monetário concedeu empréstimos no montante de Cr\$ 10.565.153 milhões, com um crescimento de Cr\$ 4.966.720 milhões, ou seja, 88,7% relativamente a 1981 (Quadro VI).

Nas aplicações do Sistema Monetário, o Banco do Brasil atingiu a cifra de Cr\$ 3.452.112 milhões, com um crescimento de Cr\$ 1.426.823 milhões ou 70,5%, em relação ao mesmo período anterior. Dessas aplicações, cerca de 53,7% encontram-se direcionados ao setor rural, com destaque para custeio agrícola com 27,0% dos recursos.

Por seu turno, os empréstimos dos bancos comerciais atingiram o montante de Cr\$ 7.113.041 milhões, com um crescimento em relação ao período anterior, de 99,1% e uma participação em relação ao sistema monetário, de 67,3%. As principais fontes de recursos dos bancos comerciais foram as externas sob o amparo da Resolução 63/67 (Cr\$ 1.450,9 bilhões), obrigações junto a entidades financeiras não-monetárias oficiais (Cr\$ 1.285,8 bilhões), depósitos à vista (Cr\$ 981 bilhões) e depósitos a prazo (Cr\$ 667 bilhões).

DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA INTERNA

Dívida Pública Federal

A dívida mobiliária interna federal apresentou um crescimento de Cr\$ 4.775.421 milhões no exercício de 1982, com um percentual de expansão de 154,6%, comparativamente a 1981 (Quadro VII).

Tal fato elevou o saldo de responsabilidade do Tesouro Nacional, por título, em circulação, para Cr\$ 7.863,4 bilhões, sendo que as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional contribuíram com Cr\$ 6.399,4 bilhões; 222,3% superior a igual período de 1981. As Letras do Tesouro Nacional, com Cr\$ 1.462,4 bilhões, sendo 32,7% superior a 1981 e as Obrigações do Tesouro Nacional, com Cr\$ 1,4 bilhão e 227,3% superiores ao período anterior:

O declínio, em relação a 1981, no crescimento da dívida pública federal interna, é reflexo da política de mercado aberto que não encontrou, no período, boa receptividade, como também em decorrência da maior atratividade dos títulos de renda fixa privados, com uma rentabilidade no transcorrer do período mais satisfatória.

Os títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional representaram 39,2% dos haveres não monetários e 32,3% do total dos haveres financeiros globais. Por seu turno, a dívida pública federal interna, em circulação fora do Banco Central, atingiu o montante de Cr\$ 5.464.237 milhões, o que representa 140,2% em relação ao igual período anterior.

FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL

A grave crise econômica que assola a economia mundial tem permitido detectar alguns pontos questionáveis em sua estrutura, tanto nos países subdesenvolvidos como nos desenvolvidos, dos quais sobressaem:

- 1 — endividamento externo;
- 2 — taxas de juros; e
- 3 — protecionismo comercial.

Tudo indica que o início da crise se deve à medida tomada pelo presidente Richard Nixon, dos Estados Uni-

dos da América, ao desvincular, em 15 de agosto de 1971, o padrão cambial dólar/ouro, em consequência da forma com que os Estados Unidos financiaram a guerra do Vietnã, ocasionando uma aceleração nos níveis inflacionários do país.

Com a referida desvinculação, dólar/ouro, caiu por terra o "mundo" de Bretton Woods, ou seja, a conferência de New Hampshire, Estados Unidos, que criara o padrão cambial, em 1944, em consequência da crise econômica mundial desencadeada na década de 30, numa forma de reestruturação do sistema monetário internacional.

A referida conferência foi responsável pela criação do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, com a incumbência de conceder ajuda aos países em dificuldade econômico-financeira; pelo Acordo Geral de Tarifas e Comércio — GATT, cujo objetivo é a mediação como forma de conseguir acordos comerciais mais livres, expurgando as práticas protecionistas que ocorrem com grande intensidade atualmente e, posteriormente, pelo Fundo Monetário Internacional — FMI, com as funções de coordenar a política monetária resultante da referida conferência. No entanto, vale acrescentar, tais organismos também se encontram em dificuldades econômicas em consequência da falta de recursos decorrentes da própria crise mundial.

O primeiro apelo do Brasil ao FMI data de 1949, através de um financiamento de US\$ 15,0 milhões. Até novembro de 1982, quando, como resultado da administração econômica brasileira, se iniciaram conversações oficiais (preliminares da renegociação da dívida externa brasileira) para a concessão de um crédito de quase US\$ 6,0 bilhões, transcorreram três décadas de convivência.

Com a adoção de políticas expansionistas ou equilíbrios econômicos instáveis, o Brasil amargou, nesse período, várias dificuldades cambiais que o obrigaram a pedir socorro financeiro ao Fundo, nem sempre com êxito.

As transações anteriores à atual, foram realizadas envolvendo um montante de US\$ 820 milhões, dos quais US\$ 700 milhões dentro da linha de crédito "Stand-by", ou seja, submissão aos preceitos ortodoxos da política monetária da instituição, como a obrigatoriedade de seguir a linha dura do Fundo para reajustes internos. Dentro desta linha de crédito, "Stand-by", abrangendo o valor citado, apenas dois foram efetivamente realizados, de um total de dez, enquanto que os demais serviram, apenas, como vales para o restabelecimento do fluxo de empréstimos com outras instituições, ou para atender exigências dos Estados Unidos. Os empréstimos sob condições, realmente efetivados, atingiram a cifra de US\$ 285 milhões, sendo US\$ 160 milhões em 1961, no governo Jânio Quadros e US\$ 125 milhões em 1965, durante o período de governo do Marechal Castello Branco.

As negociações entre o Brasil e o FMI, desde o princípio, não se ajustaram bem às exigências do Fundo, pois o nosso país tem procurado manter uma política independente, gradualista, portanto, menos radical do que a preceituada pelo FMI.

No entanto, diante da grave crise mundial, o Brasil viu-se forçado a recorrer ao referido organismo, após 1965, sete vezes, dentro da linha "Stand-by".

O Fundo Monetário Internacional, desde a sua criação, tem sido um instrumento apático nas relações econômicas, ou seja, não um organismo encarregado de normalizar ou normatizar os problemas econômicos dos seus afiliados, mas sim, responsável por uma política econômica ditatorial. Em decorrência deste tipo de política, todos os organismos oriundos da conferência de Bretton Woods, perderam sua razão de ser. O protecionismo econômico se espalha dia-a-dia, acarretando um caos econômico-financeiro, com reflexos acentuados nos países em desenvolvimento ou subdesenvolvidos.

O Brasil, como país soberano e sobretudo por suas peculiaridades não pode submeter-se inteiramente à polícia ortodoxa do Fundo Monetário Internacional e, sim, adotar e manter uma posição própria. As exigências impostas pelo referido órgão não deixam de molestar a soberania nacional. O pressuposto de que a obediência às normas ditadas pelo FMI, abre portas à obtenção de créditos em outros organismos não é de todo verdadeiro e, pelo contrário, uma forma de manter os países subdesenvolvidos ou em desenvolvimento no mesmo estágio. O certificado de bom comportamento já não se enquadra na atualidade. A submissão às rígidas normas impostas pelo organismo significa um retrocesso em relação ao estágio de desenvolvimento alcançado pelo nosso país e é desprimoroso para os nossos tecnocratas da área econômico-financeira.

O empréstimo, de governo a governo, concedido pelos Estados Unidos, a curto prazo, da ordem de US\$ 1.200 milhões, teve por objetivo, segundo notícias veiculadas na imprensa, reforçar as reservas em moeda estrangeira e, "ajudar a pagar algumas contas". O ressarcimento da referida dívida será feito através dos empréstimos compensatórios e da utilização de sua posição de reservas no FMI.

A economia ortodoxa adotada pelo FMI, não sofreu, no decorrer dos tempos uma modificação acentuada, talvez, sim, os seus técnicos sejam mais liberais; no entanto, seguem rigidamente a cartilha monetária que estatui os princípios econômicos do organismo. A atuação fiscal econômico-financeira mantém-se presa a preceitos ultrapassados e não enxerga o novo mundo econômico, imbuído de protecionismo e acontecimentos surpreendentes e imprevisíveis.

A economia brasileira passou a ser fiscalizada, desde a negociação com o FMI, de acordo com a "Carta de Intenção" divulgada no dia 6 de janeiro de 1983, na qual o governo brasileiro estabelece metas que guiarão a política econômico-social nos próximos três anos e, também, cumprindo exigências do organismo para obtenção de um "crédito ampliado" da ordem de US\$ 4,8 bilhões, a ser liberado em parcelas trimestrais, mediante controle dos itens enumerados a seguir. Implícito no ato, encontra-se o pedido de aval, ao organismo, no sentido de que o país continue obtendo créditos, do sistema financeiro internacional:

- 1 — balanço de pagamentos que, de acordo com compromissos assumidos pelas autoridades governamentais brasileiras, deverá, em 1983, apresentar um equilíbrio;
- 2 — déficit global do setor público, limitado a Cr\$ 7 trilhões ao final de 1983;
- 3 — expansão limitada a Cr\$ 5,8 trilhões dos empréstimos das Autoridades Monetárias;
- 4 — limitação da dívida externa brasileira a US\$ 2 bilhões, em 1983, após as deduções de todos os compromissos assumidos, inclusive dívidas de curto prazo dos bancos brasileiros no exterior;
- 5 — eliminação da remessa de "royalties" e taxas de assistência técnica, bem como, a redução do imposto adicional progressivo sobre a remessa de lucros e dividendos das filiais brasileiras de empresas estrangeiras para as matrizes, no intuito de incentivar os investimentos diretos;
- 6 — restrição de percentagens, acima da inflação, para a desvalorização do cruzeiro.

Com a adoção de tal política restritiva, recebida pelo Fundo Monetário, a sociedade brasileira terá que sofrer todo o impacto das medidas impostas, consubstanciadas nos aumentos dos preços dos derivados de petróleo, trigo e seus subprodutos; açúcar; aço; tarifas de luz, gás e telefone; transporte; elevação dos impostos dos bens supérfluos; diminuição do nível de emprego na área governamental, inclusive suas empresas; redução no nível da atividade econômica, com o consequente aumento de desemprego e achatamento dos salários em todos os níveis,

afetando em maior escala as classes média e pobre da população brasileira. Tudo isso, porém, será para corrigir os erros do passado.

A dívida está sendo paga com novas dívidas e como pagá-la em definitivo é a grande incógnita. A política de dinamização do setor exportador não tem surtido os efeitos esperados.

Embora este capítulo seja assunto para as contas de 1983, não podemos omiti-lo porque traz consequência dos exercícios anteriores.

PROTECIONISMO COMERCIAL

O mundo se depara na atualidade com duas graves crises: uma econômica e a outra de administração. Os povos lutam dia-a-dia, para se distinguirem e serem soberanos na grande aldeia universal.

As relações multilaterais que possibilitaram uma grande expansão comercial entre o término da II Guerra Mundial e 1973, com uma liberalização do intercâmbio entre nações, já não significam muito nos dias de hoje.

Após 1973, o intercâmbio comercial tornou-se instável; o ritmo de crescimento foi muito lento e as conversações multilaterais se estagnaram, só evoluindo de acordo com interesses de economias desenvolvidas. Os esforços para a promoção de um desenvolvimento equitativo dos países do Terceiro Mundo, ou seja, os países em ascensão econômico-social e os totalmente dependentes, foram em vão.

Os conflitos, as guerras fratricidas e os interesses unilaterais, deram origem ao maior entrave mundial: o protecionismo, em todo os sentidos, que desencadeou a estagnação no comércio mundial.

Em decorrência de fatores restritivos econômicos, as taxas de desemprego e de subemprego, se aceleraram. Como, por exemplo, no período 1963/1972, quando a taxa de desemprego nos países industrializados atingiu 3,0%. Em 1981, tal índice ultrapassou 6,5%, aumentando mais em 1982.

No Brasil, considerando apenas seis regiões metropolitanas, o índice médio chegou a 6,4%. Se se considerar todo o País, o desemprego atingirá índices assustadores, sem contar com o subemprego que, em 1982, até novembro, era de 11,2% da população economicamente ativa.

No biênio 81/82, as medidas restritivas ao comércio internacional se agravaram, afetando consideravelmente as economias dos países subdesenvolvidos. O GATT, órgão normatizador do comércio internacional, perdeu o controle sobre as transações comerciais e, em decorrência, a prática comercial unilateral se disseminou.

Os países em fase de desenvolvimento, como é o caso do Brasil, e os subdesenvolvidos, são os mais prejudicados por praticarem transações comerciais de produtos primários, isto é, um comércio exportador baseado em produtos agrícolas.

A prática de estímulos às exportações baseadas em subsídios ou incentivos fiscais tem sido ponto de discordância no sentido de facilitar um ajustamento estrutural das relações comerciais. Os produtos agrícolas se encontram entre os pontos controversos, devido aos custos econômicos e orçamentários e, nos países basicamente exportadores de tais produtos, devido aos encargos de ajustamento.

Segundo a FAO, órgão das Nações Unidas para assuntos de alimentação, o mundo deveria manter um estoque mínimo de alimentos para prover às necessidades durante 100 dias; entretanto, segundo o mesmo órgão, existem estoques para, somente, 30 dias. A razão, talvez, esteja na grande dificuldade que enfrentam os países, essencialmente agrícolas, na alocação de recursos e no equilíbrio dos seus balanços de pagamentos.

A prática protecionista pode levar o mundo a situações deveras desanimadoras; porquanto, a expansão

em cadeia de tal comportamento se tornará altamente perigosa, para o futuro da sobrevivência da humanidade.

Os setores que contribuem com mais de 20% do comércio mundial de manufaturados, inclusive siderurgia, automóveis, têxteis e vestuário, têm sofrido crescentes barreiras ao seu livre comércio. Os administradores estão mais preocupados em transações bilaterais de comercialização, porém impondo suas próprias condições.

As dificuldades de se encontrar uma forma ideal de estruturação da política cambial tem se constituído num sério problema, agravando as práticas protecionistas. As exportações mundiais de manufaturados têm declinado constantemente; de uma taxa de 11,0%, no período 1963/1973, atingiram 3,0%, em 1981.

Os problemas enfrentados com o balanço de pagamentos e a necessidade de cobrir os serviços da dívida, sempre crescentes, têm sido a origem da adoção de tais práticas.

Os esforços dos países subdesenvolvidos e em desenvolvimento esbarram nos interesses das nações industrializadas. O protecionismo comercial poderá agravar, profundamente, a crise econômica em que o mundo se encontra.

Em 1982, o comércio internacional sofreu um grande declínio, com uma queda, no quantum comercializado de 2,0% e, de 6,0% no valor das transações globais. A redução dos preços dos produtos primários exportados teve um apreciável peso nos resultados finais.

As mudanças drásticas ocorridas nos últimos anos, tornaram inviáveis as soluções econômicas tradicionais. Os mecanismos de preços devem desempenhar suas funções para uma reaccção econômica; os países industrializados devem adotar medidas corretivas, como redução dos déficits públicos, via reforma fiscal, eliminação do crescente protecionismo comercial, adoção de uma política comercial que se coadune com a realidade e respeito pelos preços livres decorrentes de uma competição no mercado internacional.

TAXAS DE JUROS

Em 1982, as taxas de juros internacionais ainda continuaram em níveis bastante elevado, se se comparar com sua tendência histórica; entretanto estiveram em posições inferiores às de 1980 e 1981. A política restritiva adotada pelo Federal Reserve (o banco central americano) e o financiamento do déficit do tesouro dos Estados Unidos da América muito contribuíram para a elevação das taxas no mercado financeiro internacional.

Tais medidas foram responsáveis diretamente pelo recrudescimento, em grande escala, do endividamento externo de vários países, notadamente os em desenvolvimento que mereciam grande crédito, como é o caso do Brasil.

No primeiro semestre de 1982, as taxas mantiveram um comportamento ascendente, para, no segundo semestre, verificar-se uma tendência declinante, ocasionada, principalmente, pela modificação introduzida pelo Federal Reserve na condução da política monetária americana, possibilitando um aumento nos meios de pagamento e uma redução na taxa de inflação.

O comportamento descendente das taxas de juros está intimamente ligado ao pessimismo que se abateu sobre a evolução da economia americana. Havia a necessidade de uma queda imediata, porquanto a permanência do estado recessivo da economia, com queda nos dispêndios de capital e estagnação do consumo inviabilizaria a normalização do mercado financeiro. Os ciclos de atividades econômicas condicionam as alterações nas taxas de juros.

A "prime rate" iniciou o período com 15,8% e, nos meses de fevereiro, março, abril e junho atingiu a taxa recorde de 16,5%, sendo fator decisivo para a média anual de 14,8%. Por seu lado, a "Libor" para o dólar a juros de

seis meses — que tem seu comportamento ditado pelas taxas de juros americanos — apresentou uma taxa máxima de 17,0% e a mínima de 9,5%, enquanto, a média anual se situou na faixa de 13,6%.

A manipulação das taxas de juros internacionais ocasionou uma sobrecarga no serviço da dívida de vários países, notadamente os em desenvolvimento e os subdesenvolvidos, que historicamente possuem déficits em seus balanços de pagamentos.

BALANÇO DE PAGAMENTOS

O déficit no balanço de pagamento do Brasil é resultante de situações econômico-financeiras externas adversas e de precário planejamento econômico adotado por técnicos governamentais. A salvaguarda, imaginada por alguns, de que o Brasil era um caso atípico dentro da crise mundial que teve como protagonistas inicialmente o México, Argentina e Polônia, desmoronou a partir do segundo semestre de 1982, quando o país passou a enfrentar sérias dificuldades cambiais.

A real situação do país só foi desvendada, para a sociedade brasileira, após o início das negociações com o Fundo Monetário Internacional, visando à obtenção de recursos para amenizar o déficit em transações correntes. No decorrer de 1982, as autoridades econômicas verificaram que o perfil da dívida externa era desfavorável em decorrência do montante da dívida de médio e longo prazos, aliada de curto prazo que tomou forma bastante significativa.

A situação de insolvência econômica só foi conhecida quando o Ministro da Fazenda declarou que o país necessitaria não só de créditos compensatórios pelas perdas advindas das relações comerciais, mas, também, de um crédito ampliado, além do empréstimo de curto prazo, de governo a governo, concedido pelo Presidente dos Estados Unidos da América e pelo Banco de Compensações Internacionais (BIS).

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao Senador José Lins, que falará como Líder.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, por cessão do nobre Senador Alberto Silva.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O que me traz à tribuna do Senado, esta tarde, é o fato de que ainda hoje, em São Paulo, os empresários que se constituíram pelo fórum da Gazeta Mercantil, como aqueles que representam, de maneira mais expressiva, a sua categoria, firmaram um documento que reputo da maior importância para o momento político brasileiro. Quero dizer que, ao ler este documento, que recebi não na íntegra, mas na sua quase totalidade, porque me veio por telex, quase me assustei, e consultei várias vezes para saber se se tratava de um documento do PMDB, talvez esquivo em certas áreas, talvez não tão vigoroso como os nossos costumam ser em matéria social, talvez não tão vigoroso como os nossos costumam ser no que diz respeito ao relacionamento com o sistema financeiro internacional, mas, seguramente, não aquele do que temos pedido e insistido nesta Casa e fora dela.

O Sr. Virgílio Távora — Como conhecemos o documento, vamos discuti-lo em outra sessão?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Vamos. Estou apenas fazendo o registro dele hoje, porque

me parece que em doze minutos não daria para discuti-lo.

O Sr. Pedro Simon — Mas fique tranqüilo que as suas preocupações o Senador José Lins tranqüilizará e V. Ex.^a sairá bem tranqüilo desta sessão; seja lá o que for, não quero nem saber o que é, mas o Senador José Lins já tem a resposta.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Eu espero, pois estou necessitando sair bem tranqüilo.

O Sr. José Lins — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não.

O Sr. José Lins — Tenha certeza de que se V. Ex.^a mudar de opinião por alguma razão coerente, V. Ex.^a terá o seu colega também contra V. Ex.^a

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Vamos esperar que os fatos aconteçam.

Li com atenção as assinaturas para saber de quem se tratava, e vou pedir que se registre no Senado. Subscrevem, em primeiro lugar, Olavo Setúbal; em seguida, Abílio Diniz Filho, Claudio Bardela, José Ermírio de Moraes, Jorge Gerdau, Johan Peter, José Mindlin, Paulo Velinho — aí já não me surpreendo — Severo Gomes, Paulo Vilares, Manoel da Costa Santos.

E o que diz esse documento? Diz basicamente o que nós todos sabemos: que diante da gravidade da situação brasileira se impõe uma reforma de fundo; e nessa reforma há alguns pontos que merecem a atenção do Senado.

Em primeiro lugar, no que diz respeito à reforma financeira interna, há afirmações, aqui, embora possam não agradar inteiramente o conjunto do meu Partido, seguramente, podem parecer até coincidentes com o de certos setores expressivos no Partido.

Pede, com relação à dívida interna, que basicamente seja necessário, em primeiro lugar: a transferência para o Estado da responsabilidade dos débitos em dólares; e que essa medida é necessária para o saneamento financeiro das empresas públicas, responsáveis por 2/3 da dívida total e das empresas privadas, e para salvaguarda do sistema bancário.

Registro apenas que se pede, aqui, que o Estado assumam uma dívida que foi contraída pelo sistema privado, mas que se transfira para o Estado a expressão "em dólares", dessa dívida.

"Eh mister que ao se adotar esta decisão se acuatle o interesse das finanças do Estado com contrapartidas adequadas.

No caso da dívida pública expressa em dólares, a solução seria substituí-la por títulos de curto prazo, negociados com desagio — as letras do Tesouro Nacional (LTNS), que são instrumentos apropriados de regulação da liquidez e devem tão-somente resguardar o valor dos saldos de caixa das empresas e dos bancos.

A dívida pública de longo prazo ficará restrita aos títulos com correção monetária e juros, emitidos, com garantia do Tesouro, pelos bancos de desenvolvimento oficiais."

Não se chega a pedir o bônus de guerra, mas é um passo. É um passo porque se está pedindo que os ORTNs, com expressão monetária em dólares, desapareçam e sejam substituídas por títulos com correção monetária e juros.

Registramos e registramos como um passo, que talvez não seja ainda suficiente para a paixão saneadora de certos setores do PMDB, mas que, de qualquer maneira, começa a ser um passo importante.

Anoto, também, Sr. Presidente, que nessa declaração dos empresários não existe — e eu até me rejubilo com isso — aquele furor quase sagrado contra a ação do Estado, contra a ação do Estado no setor público.

Por certo — e não quero abusar da paciência e dos excessos minutos de que disponho citando mais extensamente — por certo se mostra aqui que há uma série de funções que foram transferidas para o setor estatal empresarial e que seriam mais apropriadas na administração direta. Disse também, com toda a clareza — e nós, na maioria, também pensamos assim — que certas atividades foram realmente inchadas, mas se resguarda inequivocamente a necessidade de que o Estado atue em áreas fundamentais que são aqui descritas.

Parece-me, portanto, que nesse aspecto também o documento é equilibrado, que não se deixa embair por uma fúria sem análise do que vem sendo a ação toda do setor produtivo estatal.

Mostra-se aqui, também, que uma parte da dívida das empresas estatais, na verdade, foi contraída não por força das empresas estatais, mas para socorrer dificuldades que vêm do Tesouro ou que vêm do conjunto da economia; e que não seria correto atribuir a estas mesmas empresas o ônus na avaliação social do seu desempenho por dívidas que foram obrigadas a contrair.

Mais ainda. O documento, a respeito do que fazer com relação ao BNH, também faz sugestões que reputo interessantes. Diz, por exemplo, que os mutuários poderiam pagar em função de uma relação com os seus salários:

“Recomenda-se que as prestações passem a representar uma percentagem fixa dos salários dos beneficiários, e as amortizações dos programas de saneamento básico tomem em conta a evolução das finanças municipais.”

Ou seja, há um critério que não é um critério puro e simplesmente da recomposição do fundo de acumulação; certamente haverá que se pensar de que maneira manter em expansão o programa de habitação, mas seguramente se está sugerindo que essa sustentação do programa de habitação não seja feita através pura e simplesmente da transferência para o mutuário das necessidades do sistema financeiro.

E eu me referirei, ainda, a um último ponto que, parece-me, interessa diretamente a este Senado. É que aqui, sem nenhuma dúvida, se afirma que é preciso valorizar o Congresso Nacional, na prática; e que a sua função venha a ser, realmente, uma função de controle. Controle de quê? Dos orçamentos. Sugere-se o que temos sugerido tantas vezes, que não apenas o orçamento fiscal mas o orçamento monetário passe pelo Congresso. E sugere-se expressamente, que as empresas públicas sejam submetidas ao controle do Congresso.

São poucos os pontos a que estou me referindo, pois a declaração é bastante longa, mas me pareceu que valia a pena registrar, e registrar hoje mesmo, no dia em que ela foi proclamada em São Paulo.

Contrastam com essa atitude, Sr. Presidente, dos empresários que foram eleitos pelos seus pares como os mais representativos da categoria, e por isso fazem esse documento, como é habitual, no fórum da *Gazeta Mercantil*, contrastam com isso outras notícias que eu gostaria de ver desmentidas, senão hoje mas adiante, pela própria Liderança do governo, no sentido de que estamos começando a desenhar um acordo com o Fundo Monetário Internacional. As notícias que tenho — e não tenho outras fontes senão as fontes que me são mais acessíveis que vêm da imprensa — dizem que o índice de inflação aceitável para o ano de 1983 seria de 150%; e que em dezembro a taxa de inflação deveria ser da ordem de 5%; e que em 1984 a inflação aceitável seria de 50%; e que o Produto Interno Bruto alcançasse aquele objetivo que o Clube de Roma pregou tantas vezes e não conseguiu: o zero grows, chegue a zero.

Para terminar, Sr. Presidente, que haja um superávit da balança comercial de 9 bilhões de cruzeiros.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Se o Presidente permitir, darei o aparte a V. Exª

O Sr. José Lins — Eu queria apenas dizer a V. Exª que, nesse momento realmente difícil, é importante realçar a atitude da classe empresarial de São Paulo...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Do Brasil, no caso.

O Sr. José Lins — Do Brasil, que vem trazer a sua contribuição, em termos de sugestões, o que para mim é muito importante. E ainda mais a referência feita ao Congresso Nacional merece do Senado, certamente, os maiores encômios.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço o aparte de V. Exª E, Sr. Presidente, se forem verdadeiros os índices que estão sendo propostos, no acordo do Fundo Monetário Internacional, eu gostaria de deixar, antecipadamente, aqui, a minha impressão, a minha opinião e o meu lamento, são irrealistas.

Nós, em poucos meses mais, estaremos renegociando, porque não há a mais remota hipótese de se chegar a tais índices num prazo tão curto, a não ser aplicando uma política social ainda mais drástica, e uma política recessiva ainda mais drástica. E me parece calamitoso que, num País como o nosso, se tenha como objetivo chegar no ano que vem ao magnífico índice de crescimento zero. Muito obrigado a V. Exª (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO EM SEU PRIMEIRO DISCURSO.)

São Paulo 111-8-83 1626 Urgente
De: Gilda Gouveia

Para: Senador Fernando Henrique Cardoso.

Texto “Documento dos Empresários” — Primeira parte “Nunhum País escapou aos efeitos destrutivos da crise. Nem por isso devemos atribuir nossas dificuldades apenas aos distúrbios da ordem Econômica Internacional. Temos que reconhecer nossa responsabilidade pelo agravamento dos problemas que ora nos afligem. Mas não será pela recessão sem destino que o Brasil alcançará seu futuro. A tradição do povo brasileiro legou-nos o compromisso de avançar em meios às dificuldades. Ao abalo provocado pela primeira revolução industrial respondemos com a independência, com a manutenção da integridade nacional e com a expansão cafeeira. Os transtornos da grande depressão do final do século 19 foram rechaçados pela abolição da escravidão, pela proclamação da república e pelos primeiros passos da indústria. O desafio de 1929 foi contestado por uma vigorosa política de industrialização que erigiu as bases do Brasil moderno. Nas incertezas dos anos cinqüenta saltamos etapas com a estratégia grandiosa do plano de metas.

Temos a convicção de que não faltará aos brasileiros a força de sua herança. O País está preparado para acompanhar as transformações que criarão uma nova era para a humanidade. Contamos com uma indústria moderna e diversificada, uma agricultura capaz de responder com dinamismo às exigências do mercado interno e externo e com uma estrutura de serviços avançada e eficiente. Nossa base de recursos naturais é generosa. Poucas economias possuem tantas possibilidades de reequilibrar seu balanço energético, superando a dependência do petróleo importado. Os trabalhadores brasileiros tem demonstrado uma invejável dedicação e criatividade. Nas universidades, nos institutos de pesquisas e nas empresas

já dispomos de requisitos humanos para um promissor desenvolvimento tecnológico e científico. E o empresarializado tem impulsionado o progresso.

São mais fortes os motivos da esperança. Sabemos que a comunidade brasileira está disposta ao sacrifício para alcançar seu destino. Sabemos, também, que numa sociedade democrática este sacrifício tem que ser decidido pela forma de diálogo e do entendimento. É nesse espírito que oferecemos à Nação um conjunto articulado de idéias que possa orientar a reconstrução do País. Estamos conscientes da complexidade de nossos problemas. Mas com altivez erguemos um Brasil livre, próspero, justo e soberano.

A mudança de rumos que estamos propondo começa por uma profunda reorganização financeira interna. As taxas de juros exorbitantes e o ciclo especulativo do “Open Market” são apenas os sintomas da desordem das finanças do estado e da inadequada estrutura de capital e de financiamento do setor privado. No ponto a que chegamos, as medidas paliativas contribuem somente para um adensamento do clima de incerteza que sufoca o espírito empresarial.

Nos últimos anos, a política econômica, com o propósito de atrair moeda estrangeira, transformou o dólar em unidade de referência para as transações internas. Este processo de “dolarização” da economia brasileira atingiu a dívida do estado e de suas empresas e contaminou o sistema bancário e as empresas privadas Nacionais. A ampliação das relações internas de débito e crédito em moeda estrangeira, induzida pelo governo, trouxe sérias consequências. Diante do risco cambial implícito nestas operações há um duplo movimento: os devedores procuram defender a solvabilidade de seu patrimônio antecipando a liquidação de suas obrigações em dólares, os aplicadores concentram suas operações nos ativos denominados em dólares. Daí decorre uma arbitragem do mercado no sentido de que as taxas de remuneração e de empréstimo sejam determinadas pelas expectativas acerca das variações cambiais. Na situação de assíxia cambial aguda que atravessamos, este fenômeno provoca a elevação generalizada das taxas de juro. Isto é agravado por uma expressiva contração de liquidez derivada do desequilíbrio entre ingresso de recursos internos e o fluxo de pagamentos do contravalor em cruzeiros ao Banco Central. Qualquer tentativa de baixar substancialmente as taxas de juros haverá de levar em contra esta questão. Várias têm sido as soluções apresentadas. A mais indicada para o momento brasileiro é a que transfere para o Estado a responsabilidade dos débitos em dólares. Esta medida é necessária para o saneamento financeiro das empresas públicas — responsáveis por dois terços da dívida total — das empresas privadas e para salvaguarda do Sistema Bancário. É mister que ao se adotar esta decisão se acautele o interesse das finanças do Estado com contrapartidas adequadas.

No caso da dívida pública expressa em dólares, a solução seria substituí-la por títulos de curto prazo, negociados com deságio — as Letras do Tesouro Nacional (LTNs), que são instrumentos apropriados de regulação da liquidez e devem tão-somente resguardar o valor dos saldos de caixa das empresas e dos bancos. A dívida pública de longo prazo ficará restrita aos títulos com correção monetária e juros, emitidos, com garantia do Tesouro, pelos bancos de desenvolvimento oficiais. O reequilíbrio das finanças do Estado não se esgota porém na administração sadia da dívida pública. Já há consenso sobre a necessidade de aprimoramento do Sistema Tributário Brasileiro. A carga fiscal terá que ser reformulada por ser insuficiente, mal distribuída e seus recursos mal administrados. Além disso, nos últimos anos, ampliou-se a diferença entre a carga bruta e a carga líquida, por conta da multiplicação dos incentivos e subsídios. É preciso extirpar de vez o casuísmo tributário coibindo-se a criação de novos impostos durante o exercício fiscal. Não é admissível que os ganhos patrimoniais, especialmente os

derivados da especulação financeira, permaneçam imunes aos sacrifícios exigidos neste momento. Uma das condições para taxação eficaz do enriquecimento derivado da variação do valor do patrimônio é a supressão dos títulos ao portador e sua substituição por outros, nominativos e endossáveis. Ademais é preciso uma revisão rigorosa dos incentivos fiscais, pouco eficiente do ponto de vista alocativo e danosos no que respeita à evolução da receita e à distribuição de renda. Entendemos que devem ser adotadas formas de melhor atribuição da competência tributária entre a União, os Estados e os Municípios. Para que se complete o processo de saneamento financeiro do setor público, faz-se necessário disciplinar a atuação das empresas estatais. A política econômica deverá preservar a capacidade produtiva dos setores estratégicos (insumos básicos, energia, petroquímica, mineração, telecomunicações), cujo desempenho eficiente é fundamental para a expansão do parque industrial brasileiro. É providência urgente atender à capitalização destas empresas de forma que o custo do excessivo endividamento, a que foram induzidas a incorrer no passado, não coloque em risco a economicidade da produção corrente.

São Paulo 11-8-83

Urgente

De: Gilda Gouveia

Para Senador Fernando Henrique Cardoso

Texto: "Documento dos Empresários" — Segunda Parte

... Corrente. A, "desdolarização em condição básica para que isso se verifique. Mas há outro aspecto igualmente relevante: sua política de preços deve refletir a variação dos custos unitários de produção mais uma margem normal de lucro sem que se pretenda repassar para o conjunto da indústria o ônus dos pesados compromissos financeiros. Esta questão só poderá ser resolvida se reconhecermos que parte da dívida externa das empresas estatais é, na verdade, de responsabilidade do Tesouro Nacional que deverá suportar este encargo.

As empresas estatais sem qualquer possibilidade de recuperação precisam ser imediatamente fechadas, e aquelas não diretamente produtivas — constituídas para fraudar as regras orçamentárias devolvidas à administração direta. Finalmente, resta apontar para a urgência de se estabelecer regras de controle público para as empresas estatais. A subordinação formal ao estado não tem impedido que as empresas públicas freqüentemente cometam desmandos de toda ordem, tomando decisões que desconsideram as normas elementares de racionalidade econômica. É importante que o Congresso Nacional aprove uma lei regulando a criação, objetivos, operação e normas de fiscalização das empresas estatais. Essa lei deve estabelecer com clareza os limites de endividamento das estatais em relação à evolução do capital próprio.

Todo este processo de reorganização fiscal e financeira do estado deverá culminar com a unificação dos orçamentos, para que se torne transparente a distribuição e os critérios de aplicação dos recursos públicos, caberá ao Congresso Nacional a discussão e aprovação da peça orçamentária unificada.

Quanto ao sistema financeiro privado, é necessário preservá-lo e ampliar suas funções. Discordamos, portanto, dos que advogam sua estatização ou querem favorecer sua desnacionalização, ambas as soluções trariam graves riscos para a sobrevivência da empresa privada nacional. A reforma financeira deverá criar condições para que os bancos privados possam participar ativamente das transformações do sistema produtivo. Uma ligação mais íntima entre o sistema bancário, a indústria e os serviços é o pré-requisito para que a empresa nacional seja capaz de liderar as mudanças tecnológicas e de escala impostas pela modernização que está ocorrendo nos países mais avançados.

O sistema financeiro de habitação, na forma em que está constituído, dá evidentes sinais de fadiga. Com a desaceleração da economia, a queda do nível de emprego e o recrudescimento da inflação, estabeleceu-se uma descontinuidade entre as estruturas de captação de fundos e as condições de aplicações dos recursos. A manutenção deste desequilíbrio coloca em perigo a saúde do sistema. Sugerimos que as disponibilidades para aplicação do fundo de garantia sejam destinadas exclusivamente à habitação popular e ao saneamento básico.

Recomenda-se que as prestações passem a representar uma percentagem fixa dos salários dos beneficiários, e as amortizações dos programas de saneamento básico tomem em conta a evolução das finanças municipais.

Esta mudança deve ser promovida progressivamente, para evitar traumas sobre os passivos já assumidos pelas instituições do sistema. A reorganização do sistema público e privado de financiamento é condição prévia para o combate eficiente ao gravíssimo problema da inflação. Em primeiro lugar porque debela os focos de especulação financeira, cambial e mercantil que impedem o alinhamento dos preços relativos e tornam incerta e desestimulante a atividade produtiva. Em segundo lugar porque permite a execução de uma política monetária e creditícia compatíveis com uma expansão ordenada de liquidez. Além disso, o patamar já atingido pela inflação recomenda a adoção de uma política de rendas que compatibilize os reajustes de preços e salários. Como regra geral, os critérios de correção de valores devem ser estabelecidos e fiscalizados pelas partes interessadas com a arbitragem do Estado. O controle de preços — remédio externo — deverá ser temporário e se restringir aos setores de maior poder de mercado. Diante da desigualdade social brasileira, não se pode deixar de proteger a base dos salários e seu respectivo poder de compra. O disciplinamento das finanças públicas e privadas abriram caminho para uma estratégia de crescimento a longo prazo. As lições no passado recomendam que qualquer reativação da economia seja feita de maneira ordenada, com a preservação das bases que construímos, mas tendo como meta as transformações que se delineiam no horizonte, acompanhando a nova onda de renovação tecnológica. Por isto a concepção deste programa deve contemplar a definição de setores prioritários incumbidos de irradiar um dinamismo duradouro ao conjunto das atividades econômicas.

O esforço para mudar a matriz energética pode ser dobrado: o uso do álcool deve ser estendido imediatamente ao transporte coletivo urbano e de carga e aos tratores agrícolas. A utilização da eletrotermia tem condições, se devidamente estimulada, de substituir rapidamente e, em grande escala, o óleo combustível, o óleo diesel e o gás liquefeito de petróleo. A continuidade e o aperfeiçoamento da política de informática serão decisivos para que a produtividade do parque manufatureiro se mantenha em linha com a evolução dos países desenvolvidos. O domínio da informática é tão crucial, hoje, para o progresso da indústria e dos serviços como o foram, no passado, a eletricidade, o aço, a química e a metalurgia dos não-ferrosos. A recente modernização da agricultura brasileira impõe políticas mais estáveis no que diz respeito à fixação de preços mínimos, crédito e assistência técnica. É uma reivindicação antiga mas que ainda não foi plenamente atendida. O Brasil está atrasado nas práticas de proteção à agricultura, que, aqui, são relativamente débeis se comparadas com os procedimentos dos países europeus e dos Estados Unidos. A despeito disto, o agricultor brasileiro tem respondido com eficiência e rapidez aos estímulos que lhe tem sido proporcionados. A modernização do complexo agropecuário, a incorporação de novas áreas disponíveis e o melhor aproveitamento das já ocupadas são requisitos para que se garanta o abastecimento interno de alimentos e matérias-primas a preços compatíveis e para o avanço da exportação de produtos primários.

A propriedade conferida à agricultura terá de ser efetivamente cumprida, para permitir, inclusive, o amortecimento do êxodo rural que vem agravando o desemprego nas cidades.

O desemprego tornou-se a maior preocupação dos brasileiros. No âmbito urbano o fenômeno já atingiu proporções alarmantes com o declínio da atividade econômica nos últimos três anos. Basta dizer que o emprego industrial, em São Paulo, regrediu aos níveis de 1973. Ao desaparecimento de postos de trabalho deve-se adicionar a expansão do subemprego e a falta de oportunidade para os milhões de jovens, depositários do investimento educacional brasileiro, que a cada ano se apresentam em condições de trabalhar.

Ademais, o progresso inevitável da automação tornará redundantes, a longo prazo, dezenas de profissões. A marginalidade a que é submetida boa parte da juventude brasileira precisa ser enfrentada com uma eficiente política de emprego e por um planejamento familiar responsável, que respeite a liberdade e busque o resguardo da dignidade humana. Não é de hoje que as várias lideranças da sociedade vêm clamando por estas medidas. E elas são fundamentais, no Brasil qualquer política de emprego tem como pressuposto a retomada do crescimento econômico. Esta é uma condição necessária, porém não suficiente. Ao estado caberá programar os investimentos públicos de forma a maximizar a geração de empregos por unidade de gasto e colaborar com a iniciativa privada no treinamento dos trabalhadores deslocados pelo avanço das técnicas.

São Paulo, 11-8-83

Urgente

De: Gilda Gouveia

Para: Senador Fernando Henrique Cardoso

Texto: "Documento dos Empresários" — Terceira parte

... Há poucas dúvidas sobre a composição desejável dos gastos governamentais. Os investimentos na área social são exatamente aqueles que mais empregam, além de enfrentarem as carências gritantes em matéria de saúde, saneamento básico, habitação popular, transportes coletivos urbanos e defesa do meio ambiente.

III

O programa interno, cujas linhas gerais acabamos de sugerir, é precondição para adotarmos uma nova atitude na renegociação da dívida externa.

As condições que incentivaram o rápido e intenso endividamento da maioria dos países da periferia desapareceram desde o início da década.

A recessão generalizada trouxe consigo uma forte retração do comércio mundial. As economias em desenvolvimento foram duramente atingidas, quer pela redução das taxas de crescimento das trocas internacionais, quer pela intensa deterioração das relações de intercâmbio. O Brasil não fugiu à regra.

A queda do ritmo de expansão do comércio mundial foi acompanhada por uma paralisia das relações financeiras. As políticas econômicas dos Estados Unidos provocou uma ascensão sem precedentes das taxas de juros e um estreitamento da disponibilidade de fundos para o giro da enorme dívida acumulada. As possibilidades de se obter recursos novos tornaram-se mínimas. Nestas circunstâncias, o desequilíbrio cambial das nações endividadadas converteu-se num grave problema estrutural, cuja solução definitiva escapa às normas convencionais de gestão, ainda prisioneiras do abalado do sistema nascido em Bretton Woods. Apesar de urgente, a reconstrução da ordem econômica internacional tem encontrado resistências nas atitudes maiores dos países líderes do mundo ocidental.

Está claro que sem reformas de profundidade será inviável uma recuperação sustentada do comércio mundial e a normalização dos fluxos financeiros, com taxas de juro compatíveis. É irrealista acreditar que o estrangulamento externo da economia brasileira possa ser dirimido

pela ação espontânea do mercado. Como quase todos, pensamos que é indispensável, neste momento, um programa global de rearticulação do mundo capitalista. Também é improvável que medidas nesta amplitude sejam tomadas num horizonte previsível.

É preciso que nossos credores e governos de países amigos compreendam que é uma temeridade submeter o país a um ajuste recessivo sem tempo certo de duração e com resultados danosos ao interesse do Brasil. A retração prolongada da atividade produtiva conduzirá inevitavelmente à derrocada da empresa privada brasileira e poderá até colocar em risco a permanência do sistema de livre iniciativa. As empresas nacionais serão tragadas pela voragem das quebras e falências. Além disso, a obsolescência do parque manufatureiro será incontornável se não mantivermos nossa capacidade de investimento e de renovação tecnológica. Nesta perspectiva podemos afirmar que estamos no início de um processo de regressão econômica, de gravíssimas consequências sociais. Este País complexo, com elevado grau de urbanização, com padrões dinâmicos de mobilidade social e, ao mesmo tempo, com um enorme contingente de miséria absoluta, não terá meios de acomodar as tensões originadas pelo desemprego e pela queda dos salários reais. Este cenário é intolerável para os brasileiros e indesejável para o mundo ocidental.

Devemos tentar evitar uma ruptura unilateral, voluntária ou involuntária, com a comunidade financeira internacional. Primeiro porque isto seria lesivo aos interesses do Brasil, e segundo porque poderia levar à desestabilização do sistema privado de crédito em escala mundial.

O desequilíbrio externo da economia brasileira só será equacionado, no futuro imediato, se adotarmos uma nova atitude na renegociação da dívida. Esta mudança de atitude deve começar pela restauração do clima de credibilidade externa e interna. Nosso objetivo é viabilizar o crescimento ordenado da economia e a rápida recomposição das reservas de divisas, condição básica para o pleno exercício da soberania nacional.

É imprescindível, portanto, um acordo com os bancos estrangeiros que assegure a renovação automática dos pagamentos referentes ao principal e aos juros pelo prazo mínimo necessário. O acordo deve estipular taxas de juros suportáveis, condizentes com a evolução de nossa capacidade de pagamento. Isto envolverá entendimento com os governos e bancos centrais dos países credores e com os organismos multilaterais.

Paralelamente às negociações para o reescalonamento da dívida externa, precisamos prosseguir no esforço de incrementar as exportações. É patente o desequilíbrio entre o potencial produtivo da economia brasileira e nossa participação no comércio internacional. Esta assimetria não pode permanecer. Para superá-la é necessário, antes de mais nada, que se preserve a taxa de câmbio como instrumento de competitividade dos produtos nacionais. Deve-se insistir na multiplicação dos acordos bilaterais, inclusive programas de exportações conjuntas. Finalmente, recomendamos que se intensifique a ação sobre as nações industrializadas para que abram mão das práticas protecionista e retaliatórias. Neste aspecto, é da maior conveniência a colaboração das empresas estrangeiras que podem desenvolver uma ação política e comercial de abertura e ampliação de mercados.

Todas estas providências, somadas a uma vigorosa política de substituição de importações, permitiriam aliviar o estrangulamento externo.

Em 1978, por ocasião do "Primeiro Documento dos Empresários", afirmamos nosso inabalável compromisso com a democracia.

Dizíamos então: "o Desenvolvimento Econômico e Social, tal como o concebemos, somente será possível dentro de um marco político que permita uma ampla participação de todos. E só há um regime capaz de promover a plena explicitação de interesses e opiniões, dota-

do ao mesmo tempo de flexibilidade suficiente para absorver tensões sem transformá-las num indesejável conflito de classe — o regime democrático. Mais que isto, estamos convencidos de que o sistema de livre iniciativa no Brasil e a economia de mercado são viáveis e podem ser duradouros, se formos capazes de construir instituições que protejam os direitos dos cidadãos e garantam a liberdade. Mas defendemos a democracia, sobretudo, por ser um sistema superior de vida, o mais apropriado para o desenvolvimento das potencialidades humanas".

É inegável que a abertura democrática deu passos significativos: a reconquista da liberdade de imprensa, a revogação do Ato Institucional nº 5, a anistia tão ampla quanto reivindicavam as oposições e, recentemente, a realização de eleições diretas para os governos estaduais. E isto deve ser creditado, antes de tudo, ao discernimento do Presidente Ernesto Geisel e à determinação do Presidente João Figueiredo.

A plena democracia é um grande anseio nacional. A total reinstitucionalização do País pressupõe a independência dos Três Poderes. Exige uma clara manifestação de coragem, de civismo e de desprendimento. Reclama iniciativas coordenadas, com a participação de todos os segmentos da sociedade, para fazer das decisões do Estado o reflexo da vontade da Nação.

Para tanto, é fundamental o livre debate que conduza a um entendimento amplo em torno de um programa de austeridade compreendido e aceito, capaz de unir os brasileiros, de distribuir com equidades os sacrifícios e de restabelecer a credibilidade, requisito indispensável para a construção do Brasil viável.

(A): Antônio Ermírio de Moraes, Olavo Egydio Setúbal, Cláudio Bardella, Abílio dos Santos Diniz, Laerte Setúbal Filho, José Ermírio de Morães Filho, Jorge Gerdau Johannpeter, José E. Mindlin, Paulo D'Arrigo Vellinho, Severo Fagundes Gomes, Paulo Diederichsen Villares e Manoel da Costa Santos."

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a sessão, designando para a extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 714, de 1983, de autoria do Senador Marcelo Miranda, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 228, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Deodápolis (MS) a elevar em Cr\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 715, de 1983, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1982, de sua autoria, que dispõe sobre a concessão de passe livre nos trens da RFFSA, aos seus servidores.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 716, de 1983, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1982, de sua autoria, que acrescenta parágrafo ao art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 736, de 1983, de autoria do Senador Gabriel Hermes, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 222, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Pará a elevar em Cr\$ 139.427.700,00 (cento e trinta e nove milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 77, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 608, de 1983), que suspende a execução do art. 211 da Lei nº 1.333, de 25 de dezembro de 1977, do Município de Serroazinho, São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 29 minutos.)

Ata da 122ª Sessão, em 11 de agosto de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Sr. Lenoir Vargas.

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 741, DE 1983

Nos termos do inciso I do art. 418 do Regimento Interno, requiro a convocação de S. Exº o Sr. Ministro da Marinha, Almirante de Esquadra Maximiano Eduardo da Silva Fonseca, a fim de que, perante o Plenário, preste informações sobre o desenvolvimento de atividades brasileiras na Antártida.

Justificação

Senhor Presidente:

A comunhão entre a busca de soluções conjunturais e os valores nacionais permanentes deve ser princípio norteador de nosso pensamento em termos globais, amplos, aplicáveis também a um tema para o qual precisa voltar-se a Nação brasileira: o mar, ou seja, o nosso leste.

Ao lançar os olhos para nossa fronteira oceânica devemos, sobretudo, ter nítida percepção do potencial econômico que encerra o mar e de sua importância estratégica — uma vez a defesa marítima liga-se, sempre, e indissoluvelmente, à própria soberania.

Convém, assim, seja o espaço marítimo objeto de constante cuidado da Nação e do Governo brasileiro.

Ainda a compor o quadro de nossos legítimos interesses, decorrentes da utilização de nosso espaço marítimo, exsurge a questão da Antártida. Trata-se do sexto continente, com mais de 14 bilhões de quilômetros quadrados de superfície, de dimensão superior à Europa, situado em um triângulo cujos vértices atingem os extremos da África, da Austrália e da América do Sul — o continente mais próximo. As águas circunvizinhas representam a convergência dos oceanos Índico, Pacífico e Atlântico.

Como consequência, portanto, de sermos banhados pelo Atlântico, decorre a possibilidade de acesso à Antártida, localizada ao sul da América Meridional.

Por não ser somente gelo, mas terra recoberta de gelo, a Antártida ao lado de recursos da flora, fauna e geologia marinhas, possui em seu território grande quantidade de recursos minerais — alguns altamente estratégicos.

A Antártida desperta também enorme interesse sob o ponto de vista oceanográfico, glaciológico, geofísico e meteorológico.

Através de estações meteorológicas ali instaladas é possível fazer previsões mais firmes das condições atmosféricas em todo o globo, e inclusive — para países como o Brasil — determinar a ocorrência de chuvas para as diferentes regiões, pois, como é sabido, variações meteorológicas que se verificam na América do Sul são originárias do Polo Sul.

A justificar o interesse crescente que se tem demonstrado pela Antártida, destacam-se o aspecto econômico e o científico.

Do ponto de vista econômico, já se pôde verificar a potencialidade da exploração marítima em termos de produção de proteínas através da pesca em suas diferentes modalidades e da captura do "krill". No campo mineral, já se detectaram importantes reservas de manganês, ouro, prata e cobre. Na área energética destacam-se o carvão, o petróleo e, acima de tudo, as enormes reservas de urânio, cujos teores se situam em uma faixa de 40 a 90%. Cumpre registrar que, se o potencial conhecido é de maior importância econômica, o reconhecimento dos recursos do continente apenas começou e, evidentemente, as perspectivas favoráveis crescem continuamente.

Por outro lado, a Antártida constitui um vasto laboratório, campo de pesquisa para o presente, mas, principalmente, para o futuro. É assim que os pesquisadores têm encontrado no continente, repositório inesgotável de dados que penetram os mais variados setores de conhecimento humano, e cuja aplicação mais ampla apenas podemos imaginar.

A preocupação de vários países com a Antártida tem sido crescente. Da primeira ultrapassagem do círculo polar na segunda metade ainda do século XVIII ao início do trabalho sistemático de estudo do continente, na década de 1950, permeou largo espaço de tempo. No entanto, em nossos dias localizam-se, tanto na Antártida Oriental quanto na Ocidental, mais de sessenta estações científicas, e são inúmeras as expedições que têm sido realizadas.

O Brasil mostrou-se, durante muito tempo, distante das reivindicações no Pólo Sul e, até o ano geofísico internacional, ocorrido em 1957, pode citar-se uma única excursão: a organizada pelo Imperador Dom Pedro II, em fins do século passado.

No período de 1957 a 1958, nosso País participa do Ano Geofísico Internacional, que, em 1959, resultou na elaboração do tratado da Antártida, subscrito por doze nações.

Passado um longo interregno, o Brasil adere ao tratado, fato esse que ocorreu em 16 de maio de 1975.

Mas, acertadamente, enquanto se processam entendimentos com vistas a definir a situação jurídica do citado território polar, o Brasil subscreeu o tratado da Antártida embora só tenha sido aceito como membro aderente, enquanto, como parte contratante, demonstrar seu interesse pela Antártida conduzindo atividade de pesquisa ou fazendo envio de expedição.

É relevante que, ao chegar ao final do prazo acordado no tratado, o nosso País esteja habilitado nas condições exigidas para que os membros aderentes façam parte em sua plenitude de todos os órgãos de decisão previstos pelo tratado. Para tanto, reza o tratado, deverá haver demonstração de interesse pela região, traduzida pela realização de atividades substanciais de pesquisas científicas, tais como o estabelecimento de uma estação, ou o envio de uma expedição.

O Brasil, como já se sabe, apressa-se agora para, dando seqüência às suas ações na Antártida, como já o fez anos passado, iniciar nova expedição ao continente austral.

Nesse sentido está realizando reformas no navio *Barão de Teffé* — para melhor habilitá-lo ao desempenho de atividades nas regiões polares — e, ao mesmo tempo, prepara especialistas e pesquisadores.

O Ministério da Marinha igualmente se dispõe a instalar, apesar dos limitados recursos disponíveis para esse fim, uma estação na Antártida, como passo mais efetivo para que o Brasil tenha condições de aprofundar pesquisas na região. Segundo noticiam os jornais, o local já estaria definido — seria no Arquipélago de Palmer, a leste do Canal Neumayer. Diz, a propósito, *O Estado de S. Paulo*, edição de 31 de julho deste ano: "O Almirante Múcio Piragibe disse que um dos fatores que contribuíram para a escolha do Arquipélago de Palmer foi o fato de naquela região o clima ser mais ameno, e por isso lá já existem outras estações como a Artovsky, da Polônia, e as da Argentina, Chile e dos EUA. A proximidade de outras bases científicas facilitará a cooperação que vários países darão ao Brasil, no desenvolvimento do seu programa antártico, e o local exato da colocação dos módulos será pesquisado a partir do mês de agosto".

Significativamente, o Brasil foi convidado para participar, como observador, da conferência de Camberra, que ocorrerá em setembro próximo, intitulada "Encontro dos Países Membros do Tratado da Antártida", e que constituirá, sem dúvida, valioso ensejo para a reafirmação de nossos interesses com relação ao Continente Antártico.

Face a tais motivos é que entendi de submeter à consideração da Mesa e dos eminentes pares, proposição para que seja convocado o Excelentíssimo Senhor Ministro da Marinha, para comparecer ao Plenário do Senado com o objetivo de falar sobre as atividades brasileiras na Antártida. É o que ora requero, com invocação no artigo 138, da Constituição Federal, combinado com o artigo 418, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal.

Acredito, ao concluir, que os múltiplos e importantes aspectos econômicos, tecnológicos, geofísicos, políticos e estratégicos da Antártida poderão ser analisados durante o comparecimento do eminente Ministro de Estado ao Senado, contribuindo para, cada vez mais, haver um melhor conhecimento do tema, por parte do Congresso Nacional.

Ademais, a exposição e o debate do assunto ensejarão — assim espero — que se vá adensando uma clara e exata consciência no País — quer da importância dos recursos do mar, quer das atividades na Antártida — indispensável ao êxito de nossa política de desenvolvimento sócio-econômico e crescente afirmação nacional.

Sala das Sessões, 11 de agosto de 1983. — Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Esse requerimento será publicado e incluído oportunamente no Ordem do Dia.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder, para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Líder Aloysio Chaves, para uma breve comunicação.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Pedro Simon (PMDB — RS) — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, para uma comunicação.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, também em nome do PMDB, desejamos destacar que o nosso Partido também deseja as boas-vindas a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, satisfeito com a sua recuperação, e deseja o mais breve possível vê-lo na plenitude da sua saúde, dirigindo os destinos deste País. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do requerimento nº 714, de 1983, de autoria do Senador Marcelo Miranda, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 228, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Deodápolis (MS) a elevar em Cr\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Item 2:

Votação, em turno único, do requerimento nº 715, de 1983, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos da art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1982, de sua autoria, que dispõe sobre a concessão de passe livre nos trens da RFFSA, aos seus servidores.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento aprovado voltará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 716, de 1983, do Senador Nelson Carneiro, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1982, de sua autoria, que acrescenta parágrafo ao art. 477 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de lei a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Item 4:

Votação, em turno único, do requerimento nº 763, de 1983, de autoria do Senador Gabriel Hermes, solicitando, nos termos do art. 367, do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 222, de 1981, que autoriza o Governo do Estado do Pará a elevar em Cr\$ 139.427.700,00 (cento e trinta e nove milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e setecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto de resolução a que se refere o requerimento que acaba de ser aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 77, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu parecer nº 608, de 1983), que suspende a execução do art. 211 da Lei nº 1.333, de 25 de dezembro de 1977, do Município de Sertãozinho, São Paulo.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutí-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 77, DE 1983

Suspende a execução do art. 211 da Lei nº 1.333, de 25 de dezembro de 1977, do Município de Sertãozinho, São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 18 de agosto de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.335-4, do Estado de São Paulo, a execução do artigo 211 da Lei nº 1.333, de 25 de dezembro de 1977, do Município de Sertãozinho, daquele Estado.

O Sr. Nelson Carneiro (PTB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, penas para subscrever os votos de boas vindas expressos aqui pelos Líderes do Partido Democrático Social e do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, relativamente ao regresso ao Brasil, bem como pela restauração da saúde do ilustre Presidente João Figueiredo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Diante das manifestações dos Líderes com assento no Senado da República em regozijo pelo regresso do Senhor Presidente da República ao Brasil, restabelecido da enfermidade que o acometeu, a Mesa se associa a essas homenagens e manifesta o seu regozijo, bem como o desejo de que Sua Excelência reassuma, dentro das melhores condições possíveis, o mandato que ainda deve desempenhar.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, e lamentável que se tenha que vir a esta mais alta tribuna do Brasil, para comentar um fato deplorável da vida política-administrativa do meu Estado, Mato Grosso.

Desastrosamente, na última eleição, gerado pela corrupção e pela fraude, tem-se, em Mato Grosso, um Governador, entre aspas, que denigre o passado glorioso dos grandes e notáveis homens públicos que honraram o Governo do Estado. Dezenas de cidadãos ilustres, verdadeiros líderes do povo mato-grossense atingiram a primeira magistratura estadual e acima de tudo o fizeram com dignidade, comportamento pessoal inatacável, respeito à própria posição que ocuparam, delegados que foram da maioria do povo da nossa terra. O mesmo sempre se deu, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com referência ao Senado e a Câmara Federal, onde sempre as bancadas de Mato Grosso se destacaram pelo posicionamento correto, íntegro e, acima de tudo, de luta pelos interesses de Mato Grosso.

Realiza-se a eleição de 15 de novembro último e que se vê, desgraçadamente, é assumir a posição elevada no contexto estadual, de governador, de um cidadão totalmente despreparado para a missão, sob todos os aspectos que se quiser analisar, ou seja, moral, intelectual e socialmente falando. Despudorado no agir, inescrupuloso, corrupto por vocação, o Governador, entre aspas, de Mato Grosso, produto gerado pela corrupção e pela fraude, assumindo o Governo, revela-se odioso, incompetente, perseguidor, retornando ao tempo das caças às bruxas, enfim revelando a sua mesquinhez doentia e sua mentalidade geriátrica.

Ainda agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, há poucos dias o *Jornal do Brasil* do dia 26 de junho, próximo passado, traz desastrada entrevista daquele Governador, entre aspas, produto gerado pela corrupção e pela fraude, pela qual o mesmo institucionaliza e oficializa, a propina, "a bola", dada aos funcionários públicos.

Nas referidas declarações do *Jornal do Brasil*, ele, despuadoradamente, e por que não dizer, clinicamente, afirma:

"Em seu estilo muito peculiar, Júlio Campos também fez um acordo com os empreiteiros do Estado. Logo nos primeiros dias depois da posse, ele reuniu cerca de 15 deles em seu gabinete e deu um ultimato: — Vamos parar com isso. Em vez de dar

berere para o funcionário, vão dar para o Governo mesmo.

Depois de relembrar a frase, ele explicou que *berere*, na linguagem mato-grossense, significa propina ou a popular *bola*. Disse, ainda, que para conseguir "pequenos favores" do Governo, cada empreiteiro dá uma contribuição que já está sendo canalizada na construção de praças públicas nos bairros populares. O *berere* não é pouco, pois já estão em fase de conclusão oito dessas praças."

Também, nessa entrevista, diz ter exonerado somente uns trezentos servidores públicos. Mentira deslavada. Só entre a CEMAT, SANEMAT, DERMAT e outros órgãos desse tipo, já foram despedidos mais de mil funcionários. Crime dos mesmos, não terem votado nele.

Repito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que tinha que vir a esta Tribuna para lamentar esses fatos que estão se dando em Mato Grosso, graças à corrupção e à fraude que permitiram a ascensão ao Governo do Estado de alguém totalmente desprovido de condições mínimas para tal investidura.

Tenho certeza, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o povo de Mato Grosso terá oportunidade de, por determinação da Justiça Superior Eleitoral, corrigir o que se deu em 15 de novembro de 1982 ou então em 1986 o fará fatalmente. Mato Grosso merece ter à frente do seu Governo um homem com "H" maiúsculo, como sempre o teve.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos meses atrás, relatando nesta Casa os vários fatos e efeitos das contínuas chuvas que castigavam meu Estado e toda a Região Sul desde meados de 1982, não esperávamos — ainda que apontássemos a excepcionalidade da situação climática — uma catástrofe das dimensões desta que feriu, profundamente, toda a região ribeirinha do Itajaí, do Iguaçú e do vale do Uruguai.

Entretanto, salientamos, naquela ocasião, serem necessárias diferentes ordens de abordagem do problema. Evidentemente, as medidas de emergência estariam condicionadas e voltadas para o dano individual e familiar e para a recuperação imediata dos serviços públicos que atendem, diretamente, à população. Num segundo nível, apontávamos para a urgência de medidas de recuperação, avocando um princípio essencial: o de que ela é mais efetiva quando se fortalece a capacidade de auto-resolução das próprias famílias e empresas. E, finalmente, advertíamos que todos estes esforços seriam em vão, caso não fossem acompanhados de sólidas políticas preventivas.

Dentre estas, salientamos, com a devida ênfase, aquelas voltadas para os fatores que, progressiva e cumulativamente, deterioram os solos, fragilizam a superfície e alteram o ambiente, sumarizados no termo *erosão*.

Ouvindo-a, associamos imediatamente o termo às crateras ou fissuras — as conhecidas "vossorocas" — superficiais. Como as que também se tornam comuns no Rio Grande do Sul, em todo o Oeste e Noroeste do Paraná, no Triângulo Mineiro e aqui mesmo no Planalto Central. Contudo, Senhores Senadores, seu significado e suas conseqüências infelizmente vão muito mais longe, do que supõem estas imagens.

Em realidade ela começa com uma predação imprevidente e que chega a ser sistemática: a devastação da cobertura florestal. Primeiro nos vales, afetando a perenidade e a regularidade dos cursos d'água; em seguida nas encostas e, finalmente, nos relevos mais altos, fechando um ciclo — a médio prazo suicida — que afeta já as nascentes e afrouxa, de vez, a superfície. A partir daí, o comportamento, supostamente natural e imutável, dos rios e

das superfícies torna-se não apenas anormal, como imprevisível e descontrolado.

O Paraná, foi, há quarenta anos atrás, uma das maiores reservas florestais de clima temperado do País. Ao final dos anos sessenta, a então Companhia de Desenvolvimento do Estado, hoje o seu Banco de Desenvolvimento, BADEP, promovia um estudo denominado, "Inventário do Pinheiro do Paraná". Ali foi possível avaliar a extensão já alcançada pelo desmatamento e previu-se que, mantido o ritmo de extração, as matas remanescentes durariam menos de quinze anos.

Lamentavelmente, foi preciso muito menos do que isso para chegar ao limite de periculosidade. A construção civil, a movelaria, o papel e celulose, as variadas embalagens pesadas, enfim a acelerada demanda industrial e das exportações do País, subtraíram em vários anos aquela reserva, ao multiplicar as necessidades de corte e diversificar as formas de utilização da madeira.

Houve um momento em que, implantado um grande parque de processamento da madeira, no sul do Paraná e entrando Santa Catarina adentro, o suprimento local de matéria-prima tornou-se insuficiente, exigindo o transporte de captação a longa distância. Aparentemente uma irracionalidade. Afinal, as reservas de madeira estavam agora no Norte e Noroeste do Brasil: no Pará, em Rondônia e Mato Grosso.

Neste ramo, tradição e tecnologia não se deslocam tão facilmente. Lembremos que a utilização industrial diversificada — não mais a madeira com utilização final — implicou desenvolver diferentes produtos de madeira — compensados, laminados, laqueados, peças padronizadas e aglomerados — e, assim, diferentes processos técnicos de produção, e isto só se tornou possível com base em décadas de acumulação de conhecimentos, de sutilezas técnicas e de consolidação de uma cultura própria do "madeireiro".

Este o grande paradoxo; se por um lado, as florestas foram consumidas, por outro ela deixou um lastro civilizatório importantíssimo. Deu feição própria a uma região que abriga centenas de milhares de habitantes, a ponto de ser identificada como uma "região madeireira", com seu linguajar, suas habitações, seus costumes e modos de vida. E também com seu próprio *know how*, hoje de magnificada importância, em face da crescente e diversificada demanda mundial e nacional por seus produtos.

E aí se instala um drama, com o advento de uma inelutável e absolutamente incalculada inundação. O Rio Iguaçu e suas dezenas de afluentes — tanto do lado paranaense como do catarinense — elevaram seus níveis de quatro a doze metros acima dos normais. E, literalmente, submergiram décadas de esforço humano e, o que é pior, as expectativas de uma laboriosa população numa época de situação difícil.

Entre mais de 450 estabelecimentos industriais do ramo madeireiro, onde trabalham mais de dez mil pessoas, quase metade ficou totalmente sob as águas. Só em União da Vitória, onde há 38 unidades processadoras, sete de móveis e outras quatro pequenas serrarias, dezessete unidades ficaram totalmente submersas, desempregando, de imediato, 2.600 pessoas, suspendendo uma produção que chega a mais de três milhões de faturamento e pondo em risco praticamente total, um acervo de instalações e equipamentos avaliados em cerca de 8 bilhões de cruzeiros. As demais, parcialmente inundadas, também paralisaram suas atividades há já um mês.

O fato se repete em São Mateus do Sul, General Carneiro e Bituruna. Mas, de um modo geral, toda a atividade madeireira da região parou. Quando menos porque as vias de acesso e as áreas de corte e deslocamento de madeira se tornaram impraticáveis; e isso já vinha agravando desde as chuvas de outubro do ano passado.

Medidas que nós diríamos heróicas foram tomadas. Não apenas no socorro aos desabrigados — onde a comvente solidariedade civil acentuou a marca dos tem-

pos que atravessamos — como na preservação de suas esperanças. Não houve demissões nas fábricas. Determinaram-se concessões de férias antecipadas; obteve-se a liberação de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para aliviar os encargos de deslocamentos e de abrigo temporário. A União e o Estado concederam suspensão temporária dos débitos fiscais.

No entanto, é chegada a hora difícil, penosa, crucial, de repôr as coisas em seu lugar; a hora de, sustentados pela esperança, recuperar a capacidade de produzir e de sobreviver. E aqui as medidas são mais prosaicas, mas ao mesmo tempo mais tortuosas.

Impõe-se agregar grandezas díspares. De um lado a férrea disposição de recomeçar sem desânimo, que é próprio do "madeireiro". De outro, recursos materiais e pecuniários, que as águas puseram a perder e que a situação nacional torna difíceis de serem obtidos sem uma igual disposição por parte do Governo.

O Estado do Paraná, já manietado pelas perdas agrícolas e fiscais que se acrescentavam desde o ano passado, enfrenta-se com seus máximos limites. E está desdobrando-se para recuperar o sistema viário, os serviços urbanos, as escolas e postos de atendimento de saúde. Os municípios, com arrecadações praticamente a zero, pouco ou nada podem por si próprios.

Cabe, por isso, à União sobrelevar-se de suas dificuldades para que aquelas regiões não deixem ir com as águas, suas mais caras esperanças. É preciso anistia fiscal; são necessários, absolutamente necessários, fluxos vigorosos de créditos — a custos bem diversos dos vigentes — em tempo hábil, para recomençar a produção. Imprescindível, também, é atualizar e mesmo antecipar a liberação das quotas dos Fundos de Participação do Estado e dos Municípios. E reservar-lhes, como a outras atividades afetadas, recursos do Fundo de Apoio aos Programas de Desenvolvimento Social — FAS — para recuperar ou repôr instalações e equipamentos das pequenas e médias empresas industriais, de transporte e de comércio, cujos patrimônios foram aniquilados.

É preciso, enfim, que se crie, ali, nos vales do Iguaçu e do Itajaí, uma ilha de esperança renovada, onde não se acumulem, aos efeitos da natureza, os percalços da recessão. É um dever da União reiterar a solidariedade civil com o esforço do Estado.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Linoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Completei 25 anos, no dia 24 de junho próximo passado, o Instituto São João Batista, localizado no Méier, na cidade do Rio de Janeiro. O "ISJOB" foi fundado a 24 de junho de 1958 pelo Professor João Baptista Miranda da Silva, em prédio adaptado, situado na esquina das ruas Silva Rabelo, 65 e Medina, 127, apenas com o curso primário.

Com o crescimento do ISJOB foi forçada a implantação de setores imprescindíveis ao seu desenvolvimento coordenado, tais como Supervisão Pedagógica, Coordenação de Atividades de Ensino, Conselho de Classe, etc. Com a eficiente atuação desses órgãos, o padrão de ensino no Instituto cresceu a ponto de, grande percentual de seus alunos ser aprovado em vestibulares para as Faculdades sem necessidade de frequentarem a cursos preparatórios.

Em virtude do aumento sucessivo de alunos, viu-se na contingência de ampliar suas instalações para atender com eficiência aquilo que há 25 anos se propusera, isto é, formar com a maior dignidade possível a juventude do bairro e adjacências.

Hoje o ISJOB dispõe de um número bem maior de amplas salas de aula, o que veio trazer maior conforto a

alunos e professores. Salas especiais, confortável biblioteca, sala para reuniões, ampla cobertura para aulas de Educação Física e ampliação de dependências como Secretaria, Recepção, Sala de Mecanografia, etc.

O orgulho do Instituto realmente são as instalações do Pré-Escolar em todo o seu 1º andar. O ISJOBINHO, como é carinhosamente chamado, é total e exclusivamente dedicado às crianças na faixa etária de 2 anos e meio a 6 anos. Ali estão salas especiais para o atendimento das crianças tais como de Estória, de Atividades Livres, de Repouso, de Lanche, Banheiros com peças para uso exclusivo, ducha, etc. Todo esse andar é decorado desde a sua entrada, com motivos que visam despertar o interesse dessas jóias preciosas que lhe são confiadas.

Ao ensejo das comemorações do 25º aniversário do Instituto São João Batista queremos parabenizar seu diretor, Professor João Baptista Miranda e Silva, pelo magnífico trabalho que vem realizando em benefício da comunidade do Méier e da juventude carioca, estendendo os parabéns a toda diretoria da Escola, composta de sua esposa, Professora Ubirani Miranda e Silva e de suas filhas, Professoras Rosângela da Silva Vieira, Mariângela Melo da Silva Cardoso e Rosimere da Silva.

Queremos também abraçar a cada um dos professores que compõe o corpo docente, bem como funcionários, ex-alunos, augurando que mantenham sempre o mesmo entusiasmo e o mesmo amor pela causa da educação.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Linoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi do Dr. Hugo W. Braga, Coordenador de Assuntos Parlamentares do Ministério do Interior, carta em resposta aos apelos que formulei, — inclusive através da tribuna do Senado Federal, no dia 22 de junho passado, — no sentido de que fosse assegurada a manutenção, em Aracaju, da 4ª Diretoria Regional da CODEVASF, cuja transferência para a Cidade de Penedo, no vizinho Estado de Alagoas, fora anunciada pelo noticiário dos jornais.

Em face dos rumores, então veiculados, a respeito de gestões e estudos em andamento com aquela finalidade, a Assembléia Legislativa do Estado aprovou, por unanimidade, um requerimento manifestando sua estranheza e formulando um veemente protesto em defesa dos interesses do Estado, assim como associações de classes e órgãos de serviços.

Ressalto, também, as providências tomadas pelo Governador João Alves Filho, a respeito do assunto.

Independentemente das visitas e *démarches* que, sobre o assunto levaram-me a manter entendimentos com órgãos e autoridades federais visando sustar e anular possíveis manobras contrárias aos interesses de Sergipe, enviei um Telex, a respeito, ao Ministro Mário Andreazza.

Registro, agora, com satisfação, a resposta constante da carta anexa, cuja incorporação ao texto desta breve comunicação solicito, porque trata-se de um documento esclarecedor, contendo o que, de fato, está acontecendo, no que tange à situação atual e às perspectivas da 4ª Diretoria Regional da CODEVASF, em Aracaju.

É um documento tranquilizador, que evidencia, mais uma vez, o empenho e a permanente boa vontade do Ministro Mário Andreazza, no que se refere aos problemas de Sergipe.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LOURIVAL BAPTISTA:

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Gabinete do Ministro

CARTA/CAP/Nº 020Brasília-DF, 4 de agosto de 1983
Senhor Senador

Referimo-nos ao pronunciamento de V. Ex.^a versando sobre suposta transferência da 4ª Diretoria Regional da CODEVASF sediada em Aracaju — SE, para a cidade de Penedo — AL.

A propósito, incumbi-nos o Senhor Ministro do Interior, consultada a CODEVASF, de transmitir as seguintes informações:

1) Efetivamente, a Companhia acaba de concluir estudos preliminares de natureza puramente técnica e administrativa que objetivam otimizar a estrutura organizacional de apoio às ações do órgão na região do baixo São Francisco contida nos estados de Sergipe e Alagoas, sob um enfoque de atuação de curto, médio e longo prazos.

2) Numa primeira avaliação, os estudos estão a indicar a necessidade de criação de uma 5ª Diretoria, na cidade de Penedo, como suporte aos projetos ali já instalados e/ou em fase de instalação em face do elevado nível dos investimentos governamentais da região do baixo São Francisco, como um todo, notadamente viabilizado pela colaboração financeira do Banco Mundial.

3) Recomendam, ainda, os estudos, a manutenção da atual estrutura técnica e administrativa consubstanciada na 4ª Diretoria, sediada em Aracaju, apenas com pequenas realocações das unidades de apoio aos projetos, intra-estado, sem qualquer redução do efetivo ali existente. É sugerido, ainda, que a sede da 4ª DR seja mantida em Aracaju sem qualquer alteração da sua estrutura atual. Não há, portanto, a menor possibilidade de ocorrência de perda para o Estado relacionado com transferência de bens e materiais; empregos e salários; mão-de-obra especializada; etc. Voltamos a insistir que todos os recursos humanos e materiais à disposição da CODEVASF, no Estado de Sergipe, além de indispensáveis à atuação do órgão, no momento atual, poderão se revelar até insuficientes no futuro próximo, quando da operação plena dos projetos locais de desenvolvimento rural integrado.

4) Com relação à proposta de criação da 5ª Diretoria Regional, em Penedo — Alagoas, os estudos indicam que a mesma demandará uma estrutura leve e bastante flexível, capaz de se apoiar, inicialmente, nos recursos humanos e materiais já instalados pela CODEVASF naquela localidade e nos projetos contidos no Estado de Alagoas (divisões técnicas e distrito de irrigação). Os custos adicionais do aparato administrativo complementar, segundo o mesmo estudo, não excederão de Cr\$ 5 milhões/ano (basicamente devido a um pequeno número de novas funções a serem criadas). Afasta-se, portanto, o temor manifestado pelos ilustres parlamentares de Sergipe a respeito de um possível processo dispendioso de desmembramento. É importante ressaltar, por outro lado, que não existe o menor risco de "divisão das verbas orçamentárias" entre as duas diretorias regionais (na hipótese de criação da 5ª DR), uma vez que as dotações de recursos no âmbito da CODEVASF são consignadas por projetos.

Atenciosamente — Hugo W. Braga, Coordenador de Assuntos Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 712, de 1983), do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1980 (nº 55/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de cooperação celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para o desenvolvimento e a aplicação dos usos pacíficos da energia nuclear, em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 713, de 1983), do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1981 (nº 112/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Delimitação Marítima concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República Francesa, em Paris, a 30 de janeiro de 1981.

3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 714, de 1983), do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1982 (nº 129/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Marítimo concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, a 4 de abril de 1979.

4

Discussão, em turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1982 (nº 3.225/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a jornada de trabalho nos serviços de enfermagem e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 641, de 1983, da Comissão — de Redação, oferecendo a redação do vencido.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 1982 (nº 3.826/80, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECER, sob nº 627, de 1983, da Comissão — de Legislação Social, favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Gabriel Hermes.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1983 (nº 4.901/81, na Casa de origem), que complementa normas gerais sobre desportos e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 588, de 1983, da Comissão — de Educação e Cultura.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1983 (nº 5.816/81, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Economista Doméstico e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 707, 708 e 709 de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Educação e Cultura; e
- de Legislação Social.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1983 (nº 5/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 667, de 1983, da Comissão

- de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 10-8-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Para encaminhar à votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Dispomos de um tempo muito exigido, muito limitado, que é de dez minutos, para fazer o encaminhamento da votação, de sorte que eu vou aqui alinhar os argumentos em favor do Parecer por nós exarado, na Comissão de Legislação Social, desta Casa. Mas, antes de fazê-lo, vou começar justamente respondendo à indagação do eminente Senador Nelson Carneiro a respeito do domínio dessas terras pela União, ou pelo atual Estado de Rondônia.

Devo dizer, Sr. Presidente, em primeiro lugar, que, antes da criação do Estado de Rondônia, quando este processo veio e esteve em longa tramitação nas comissões técnicas do Senado, foi consultado o Governo do Território de Rondônia sobre a conveniência dessa alienação que estava sendo proposta, e consta do processo a manifestação do Território de Rondônia. Mas, no caso, a situação jurídica é a seguinte: Em virtude do Decreto-lei nº 1.164, de 1971, essas terras se colocam em faixa de domínio da União — cem quilômetros à margem de rodovias existentes na Amazônia Legal. Portanto, é a União que detém o domínio dessas terras e não o Governo do Estado de Rondônia, e poderia fazer a alienação, como está sendo feita.

Prestando esses esclarecimentos, Sr. Presidente, eu quero fazer também, para conhecimento do Senado, um ligeiro histórico a respeito deste projeto de resolução que está hoje informado por documentos reunidos em oito volumes, se não estou equivocado:

"A empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeia Ltda. era detentora de domínio sobre área de 243.608 ha., cujos títulos de propriedade, por serem portadores de vícios insanáveis, foram anulados e, via de consequência, tiveram os respectivos registros imobiliários cancelados."

Este fato ocorreu, em certo tempo, no Paraná, ocorreu em outros Estados no Pará, ocorreu e ocorre na Amazônia. Pessoas físicas ou empresas importantes, de incontestável idoneidade, adquiriram de boa fé propriedades, e, mais tarde com um controle mais rígido que o Estado ou a União passaram a exercer sobre esses assuntos fundiários, foi constatado vício que tornava nulo o documento de propriedade existente. Alguns, com uma cadeia dominial de 10, 15, 20 anos ou mais, ou completa

essa cadeia dominial. Empresas cuja idoneidade nós não podemos discutir e nem imaginar que elas fossem adquirir títulos viciados para realizar projetos agropecuários, como, por exemplo, no nosso Estado — o eminente Senador Hélio Gueiros tem conhecimento — a BRADESCO, que, inclusive, viu-se nesta situação, na Região de Conceição do Araguaia e na Região de Capim. Empresa que, quando fez a colonização dessa região, foi muito além dos encargos naturais dentro da sua área e, através da Fundação BRADESCO, construiu, em Conceição do Araguaia, o Colégio de I e II Graus modelar, com professoras com curso pedagógico, outros de nível universitário, que hoje lecionam nessa região e prestam um grande serviço à causa da educação no Estado do Pará. Empresas como a Volkswagen e tantas outras que, de boa fé, adquiriram propriedades, áreas nessa Região e iniciaram projetos de colonização. Foi exatamente o que aconteceu neste caso. Vejamos:

1.2. — Em razão da aludida empresa pretender implantar projeto de bovino cultura na área pleiteada, incentivado pela SUDAM, reivindicou os benefícios excepcionais de alienação, dispensada a licitação, na forma prevista na EM/MA/CSN/Nº 006/76 sobre a Área de 60.000 ha, cuja pretensão foi posteriormente reduzida para 33.000 ha, que corresponde à seiscentas vezes o módulo de exploração indefinida fixado pelo INCRA para o Município onde se situa o imóvel.

1.3. — A empresa requerente atendeu todos os requisitos exigidos na Exposição de Motivos mencionada no item precedente, inclusive as previstas no art. 407 do Regimento Interno do Senado Federal, tendo a matéria sido examinada exaustivamente pelos órgãos do Serviço Jurídico da União, que se manifestaram favorável ao atendimento do pleito.

1.4. — Como área extrapola o limite de 3.000 ha, a alienação pleiteada dependerá de aprovação prévia do Senado Federal, nos termos do art. 171, Parágrafo Único da Constituição Federal.

Sr. Presidente, a Exposição de Motivos nº 006/76, encaminhada ao Senhor Presidente da República, estabelece, entre outras coisas, o seguinte:

Conforme é do conhecimento de Vossa Excelência, a Constituição Federal, em seu artigo 171, estabelece o princípio da legitimação da posse e de preferência para aquisição, até 100 (cem) hectares, de terras públicas por aqueles que as tornarem produtivas com o seu trabalho e o de sua família. Deste modo, toda e qualquer transparência de domínio, de imóveis rurais da União, acima do mencionado limite de área ou fora dos demais requisitos constitucionais, deixam de contar com a preferência para aquisição, devendo submeter-se, nos termos do artigo 143 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, às normas de licitação.

A Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, ao examinar processos de regularização fundiária, que lhe são submetidos pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, INCRA, constatou que inúmeros deles ultrapassam o mencionado limite máximo, perdendo, com isto, o direito à preferência para aquisição; no entanto, os ocupantes são pioneiros e desbravadores que de boa fé, ocuparam terras públicas ao longo de vários anos e, com o seu trabalho e o de sua família, tornaram produtivas regiões inírias, modificando-as e integrando-as ao contexto nacional.

O INCRA, ao concluir discriminatórias em várias regiões fronteiriças, tem recomendado aos ocupantes de terras públicas, de boa fé, que renunciem, por requerimento, ao registro de seus imóveis em cartório, nulos de pleno direito, mas cujas anulações de transcrição demandariam um procedimen-

to jurídico demorado e custoso. Em que pese a boa intenção com que se revestiu a referida recomendação, prontamente atendida por inúmeros agricultores, resultou em que os imóveis, agora registrados em nome da União, só poderão ser alienados aos atuais ocupantes se eles, após a competente licitação, conseguirem cobrir os lanços de prováveis concorrentes. Tal imposição, ainda que legal, resultará, sem dúvida, em injustiça para com os antigos ocupantes da terra, tendo em vista que a maioria deles não poderá concorrer com grupos econômicos interessados na especulação imobiliária de propriedades rurais, agora valorizadas pelo crescente progresso dessas regiões pioneiras.

Assim, se é inadmissível a aceitação de barganhas por parte do Poder Público, com o intuito de legalizar situações irregulares é também inaceitável que, podendo legalmente evitá-las, permita a consumação de injustiças com base em disposições dessa mesma lei.

Considerando as razões expostas e convencidos de que o não reconhecimento, puro e simples, dos direitos de propriedade dos ocupantes, de boa fé, que há anos se acham instalados em áreas rurais pioneiras, é injusto e poderia ocasionar um clima de tensão social, propício à exploração e desvirtuamentos da posição do Governo, julgamos que, no caso, torna-se perfeitamente aplicável, com as devidas cautelas, a exceção prevista na letra b do parágrafo 2º do artigo 126 do citado Decreto-lei nº 200/67, isto é:

“ § 2º É indispensável a licitação:

b) quando sua realização comprometer a segurança nacional a juízo do Presidente da República”.

Há, entretanto, necessidade de que sejam fixadas condições e definidas situações, segundo as quais o Governo Federal exerceria a faculdade contida no citado dispositivo. Entre essas condições, destacam-se as relacionadas com as áreas máximas permitidas, nos termos do parágrafo único do artigo 171 da Constituição Federal, o tempo de ocupação necessário, cultura efetiva e morada habitual, enfim, todos os aspectos que permitam coibir a ação de grileiros e aproveitadores inescrupulosos que, fatalmente, tentariam beneficiar-se da faculdade concedida, sem dela necessitarem.

Confiando em obter a necessária aprovação de Vossa Excelência para o que ora se propõe, sugerimos que a competente autorização, a ser conferida por Decreto, nos termos do artigo nº 195 do Decreto-lei nº 200/67, venha a ser concedida aos ocupantes de terras públicas da União, situada sem áreas indispensáveis à segurança e ao desenvolvimento nacionais, que comprovem em processos, a serem encaminhados pelo INCRA ao exame da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, o cumprimento dos seguintes requisitos.

a) área compatível com a capacidade de exploração do ocupante, a qual, excepcionalmente, poderá atingir o limite de 2.000 ou 3.000 ha, conforme se situe ou não na Faixa de Fronteiras;

b) Morada habitual e cultura efetiva pelo ocupante e sua família, sendo defeso o uso do preposto.

c) tempo mínimo de ocupação de 10 (dez) anos.

Sr. Presidente, a respeito desta exposição de motivos, que foi aprovada pelo Senhor Presidente da República, e que completou a Exposição de Motivos nº 5, também do Conselho de Segurança Nacional, foi ouvida a Consultoria Geral da República, que em pareceres exarados em dois casos distintos, examinados amplamente a legislação em vigor e os casos já existentes na Região Norte, e em outras áreas do Brasil, concluiu pelo acerto dessa de-

cisão. Eu diria, em resumo, Sr. Presidente, o seguinte: não se trata de uma alienação pura e simples.

O Sr. José Fragelli — Mas é pura e simples, não mais que isso.

O SR. ALOYSIO CHAVES — A hipótese é diferente.

O Sr. José Fragelli — Pura e simples.

O SR. ALOYSIO CHAVES — A hipótese configura aqui é de quem adquiriu a propriedade, de boa fé, títulos de propriedade registrados em cartório, emitidos ...

O Sr. José Fragelli — Só o dispositivo legal que dispensa concorrência ...

O SR. ALOYSIO CHAVES — ... emitidos a ...

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Encaminhamento de votação não comporta apartes, nobre Senador.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Mas noto que V. Exª tumultua o debate; eu ouvi V. Exª e agora V. Exª, sem microfone e sem aparte, quer novamente intervir, quando estou encaminhando a votação.

Sr. Presidente, o que ocorre, quanto à fundamentação legal, é que empresas que compraram e depois renunciaram a essas áreas e à propriedade — reincorporadas ao domínio da União — se sujeitaram ao novo processo, para recomprá-las e não recebê-las de graça — para recomprá-las, insisto, observadas todas essas condições estatuídas. Casos de dezenas de empresas do Sul ...

O Sr. José Fragelli — Entrou no patrimônio só com concorrência.

O SR. ALOYSIO CHAVES — ... empresas das mais importantes e idôneas no Brasil, que se encontraram em caso semelhante.

O Sr. José Fragelli — Acredito, mas é ilegal.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ora, Sr. Presidente. V. Exª me permita falar. Eu ouvi V. Exª sem interromper seu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — No encaminhamento de votação não são permitidos apartes. O nobre Senador José Fragelli já fez o seu encaminhamento de votação.

Vamos ouvir o nobre Líder que, também, já esgotou o seu prazo.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sr. Presidente, o Decreto-lei nº 200, do dia 25 de setembro — já foi citado aqui — declara no seu art. 126:

“Art. 126. As compras, obras e serviços efetuar-se-ão com estrita observância do princípio da licitação.

§ 1º A licitação será dispensada nos casos previstos neste Decreto-lei.

§ 2º É dispensável a licitação:

a) omissis

b) quando sua realização comprometer a segurança nacional, a juízo do Presidente da República.

Nestes casos, para resolver esse problema social crônico, o Conselho de Segurança Nacional propôs ao Presidente da República essa solução. E essa solução foi aprovada e executada. Não foram essas terras dadas gratuita-

mente. Pelo contrário, essa empresa, como outras empresas no Pará e fora do Pará — eu nem conheço as empresas, recebi esse processo aqui para relatar como qual-quer um outro — mas essa empresa, como dezenas de outras, na realidade, tomaram enormes prejuízos, por-que depois compradas terras com base em documentos tidos como absolutamente legais, se viram compelidas a abrir mão desta propriedade, a se sujeitarem a um novo

processo e a readquirir essa propriedade nas condições que foram estabelecidas.

O Sr. José Fragelli — Quais as condições?

O SR. ALOYSIO CHAVES — A liderança, Sr. Presidente, não constringe os liderados. Esta não é questão

fechada. Não cometeremos, como disse o nobre Senador José Fragelli, essa indignidade. Jamais ela foi praticada nesta Casa, por mim ou pelos que me antecederam na liderança do Governo e da Maioria, como não o foi, sem dúvida alguma, pelos eminentes Líderes do Partido da Oposição.

São essas as razões, Sr. Presidente, que nos levaram a opinar pela aprovação do projeto. (Muito bem!)



República Federativa do Brasil

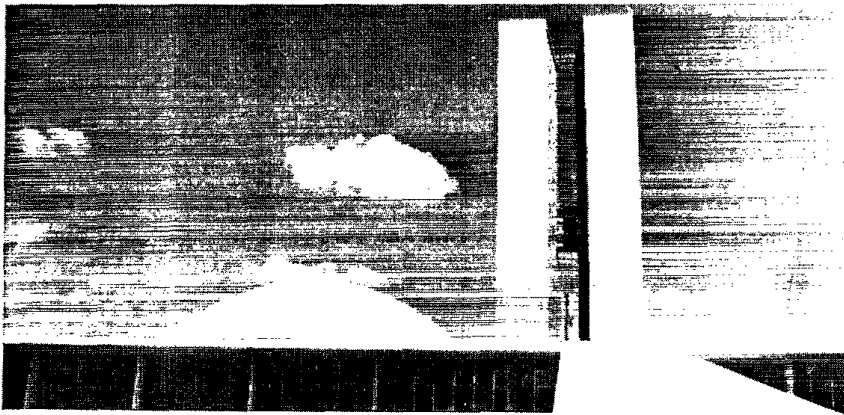
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 093

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 13 DE AGOSTO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 123ª SESSÃO, EM 12 DE AGOSTO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 192/83 — Complementar, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-PASEP, para o fim de determinar que os trabalhadores desempregados não sejam excluídos do direito à retirada anual prevista no § 3º do art. 4º.

1.2.2 — Requerimento

— Nº 742/83, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, solicitando que tenham tramitação conjunta o Projeto de Lei do Senado nº

116/80 e o Projeto de Lei da Câmara nº 50/82.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 28/83 (nº 4.639/81, na Casa de origem), por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

1.2.4 — Discursos do Expediente
SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Considerações sobre a taxa de juros cobrada pelos estabelecimentos bancários do País.

SENADOR ALBERTO SILVA

— Discriminação política que estaria ocorrendo no alistamento de flagelados nas frentes de trabalho e na distribuição de água no Estado do Piauí. Considerações sobre a construção de açude no Município

de Pedro II — PI. Contrabando de pedras preciosas que estariam ocorrendo naquele Estado.

SENADOR ROBERTO SA-TURNINO — Posição de S. Exª com relação à participação das empresas estatais em nossa economia.

SENADOR PASSOS PÓRTO

— Telex enviado ao Presidente Aureliano Chaves por dirigentes de órgãos empresariais do Nordeste, solicitando um maior apoio aos produtores canavieiros daquela Região.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA

— Saudação ao Presidente João Figueiredo no momento em que Sua Excelência regressa ao País. Atuação desenvolvida pelo Vice-Presidente Aureliano Chaves, no exercício da Presidência da República.

Ata da 123ª Sessão, em 12 de agosto de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Lenoir Vargas
e Almir Pinto

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Claudionor Roriz — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — João Lobo — Almir Pinto — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Luiz Vianna — João Calmon — Henrique Santillo — Mauro Borges — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 192, DE 1983

— Complementar —

Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que unificou o PIS-PASEP, para o fim de determinar que os trabalhadores desempregados não sejam excluídos do direito à retirada anual prevista no § 3º do art. 4º.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, o seguinte § 4º:

“§ 4º O trabalhador acaso desempregado não será excluído do direito à retirada, desde que, atendido o requisito da disponibilidade em conta, o último salário percebido não haja ultrapassado o limite a que se refere o parágrafo anterior.”

1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Resolução nº 91/83, de autoria do Sr. Senador Marco Maciel, que disciplina a apreciação da escolha de Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 91/83, lido anteriormente.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 33/80 (nº 55/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de cooperação celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para o desenvolvimento e a aplicação dos usos pacíficos da energia nuclear, em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980. **Aprovado.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 38/81 (nº 112/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do trabalho de Delimitação Marítima concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República Francesa, em Paris, a 30 de janeiro de 1981. **Aprovado.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 9/82 (nº 129/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo sobre Transporte Marítimo concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o

Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, a 4 de abril de 1979. **Aprovado.** À promulgação.

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105/82 (nº 3.225/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a jornada de trabalho nos serviços de enfermagem e dá outras providências. **Aprovado.** À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei da Câmara nº 150/82 (nº 3.826/80, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 26/83 (nº 4.901/81, na Casa de origem), que complementa normas gerais sobre desportos e dá outras providências. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei da Câmara nº 57/83 (nº 5.816/81, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Economista Doméstico e dá outras providências. **Discussão encerrada,** voltando às comissões competentes em virtude de recebimento de emendas em plenário.

— Projeto de Lei da Câmara nº 84/83 (nº 5/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências.

Discussão encerrada, ficando a votação adiada por falta de quorum.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Telex enviado por S. Ex.º ao Sr. Ministro da Agricultura, solicitando providências para o reajustamento do preço mínimo do sisal.

SENADOR MARTINS FILHO — Gravidade da situação em que se encontram as populações flageladas do Nordeste. Solicitação à Presidência do Senado, referente a designação de comissão de Senadores, com a finalidade de verificar "in loco" o quadro de calamidade que se verifica naquela Região.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Reflexos da desindexação em nossa economia.

SENADOR ALFREDO CAMPOS — Considerações sobre a crise político-sócio-econômica que atravessa o País.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO**2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR**

Do Sr. Aloysio Chaves, pronunciado na sessão de 11-8-83.

Do Sr. João Calmon, pronunciado na sessão de 11-8-83.

3 — PORTARIA DO SR. DIRETOR-GERAL

Nº 28, de 1983

4 — MESA DIRETORA**5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A crise de emprego no País acaba de desvendar ou de trazer à baila mais um grande problema, antes não conhecido ou, então, desimportante a ponto de nem ser notado.

Estão a senti-lo, com todo o impacto de uma revelação extremamente desagradável, frustrante mesmo, os trabalhadores que, dirigindo-se à pagadoria do PIS (a Caixa Econômica Federal) para o recebimento do abono do § 3º do art. 4º, da L. C. nº 26, de 1975 (o 14º salário, como também é chamado), são simplesmente informados de que não têm direito ao benefício pelo fato, justamente, de não se encontrarem trabalhando durante o ano de distribuição.

E, de fato, assim é, pois o art. 4º da L. C. nº 26, por seu § 3º, diz que:

“Aos participantes cadastrados há pelo menos cinco (5) anos e que percebam salário mensal igual ou inferior a cinco (5) vezes.....etc..... será facultada..... etc., etc.” (Grifo nosso.)

E como o trabalhador desempregado não percebe salário, claro está que não está alcançado pelo dispositivo que, de qualquer forma, acarreta mais um terrível dissabor para quem já sofre o desemprego, ao mesmo tempo que envolve crassa injustiça social.

Quer o nosso projeto, por isto, corrigir tal excessivo rigor da legislação pertinente vigente, determinando, através de um novo parágrafo no art. 4º (sob nº 4º), que o desemprego não obste ao recebimento do abono ali previsto.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1983. — **Senador Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI COMPLEMENTAR Nº 26 DE 11 DE SETEMBRO DE 1975**

Altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social (PIS) e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).

Art. 4º As importâncias creditadas nas contas individuais dos participantes do PIS-PASEP são inalienáveis, impenhoráveis e, ressalvado o disposto nos parágrafos deste artigo, indisponíveis por seus titulares.

§ 1º Ocorrendo casamento, aposentadoria, transferência para a reserva remunerada, reforma ou invalidez do titular da conta individual, poderá receber o respectivo saldo, o qual, no caso de morte, será pago a seus dependentes, de acordo com a legislação da Previdência Social e com a legislação específica de servidores civis militares ou, na falta daqueles, aos sucessores do titular, nos termos da lei civil.

§ 2º Será facultada, no final de cada exercício financeiro posterior ao da abertura da conta individual, a retirada das parcelas correspondentes aos créditos de que tratam as alíneas b e c do art. 3º

§ 3º Aos participantes cadastrados há pelo menos 5 (cinco) anos e que recebam salário mensal igual ou inferior a 5 (cinco) vezes o respectivo salário mínimo regional, será facultada, ao final de cada exercício, retirada complementar que permita perfazer valor igual ao do salário mínimo regional mensal vigente, respeitadas as disponibilidades de suas contas individuais.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes. Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

E lido o Seguinte

REQUERIMENTO Nº 742, DE 1983

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, Requeiro que tenham tramitação conjunta os seguintes projetos:

Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1980; e, Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1982. Sala das Sessões, 12 de agosto de 1983. — **Itamar Franco**, Presidente da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1983 (nº 4.639/81, na Casa de origem), que dispõe sobre concurso vestibular e dá outras providências, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante, por cessão do nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: como é sabido, o Banco Central revogou o tabelamento dos juros, que durou apenas 19 dias.

A limitação das taxas, reclamada insistentemente pelas empresas nacionais, sufocadas pela ciranda dos custos interno e externo do dinheiro, acompanhava as medidas restritivas impostas aos trabalhadores, que sofreram considerável perda em seus salários.

Mas banco é banco. E, uma vez mais, o capitalismo financeiro impôs-se às autoridades monetárias, fazendo prevalecer os seus interesses e ambições de lucro máximo.

Quando saiu a resolução do Banco Central, fixando os limites de juros para os empréstimos de até 180 dias — descontos de promissórias ou duplicatas —, os bancos, imediatamente em copas. Sumiu, de repente, o seu estoque de dinheiro, paralisando-se toda e qualquer operação de crédito comercial. Autêntica greve

branca, sem represálias policiais, como as outras greves. Evidentemente que as carteiras das empresas financeiras e bancos de investimento do mesmo grupo econômico continuaram a atender à clientela. É que a mesma resolução lhes assegurava *spread* conveniente, entre o custo da captação e a remuneração dos financiamentos feitos. A margem de lucro era fixada em 20 pontos percentuais.

Tecnicamente, os empréstimos de curtíssimo prazo — menos de 90 dias — devem ser cobertos por depósitos à vista e outras exigibilidades de curto prazo. O remanescente desse fluxo, em poder dos bancos, lhes permite, diariamente, avaliar a capacidade de aplicações do gênero. Se trabalharem fora desse fluxo de caixa, ou se fizerem transferências indevidas de capitais — como de curto prazo para ocorrerem a empréstimos do longo prazo — aí os bancos arriscam sua liquidez.

Todavia, os bancos comerciais privados não precisam alegar razões de ordem técnica, se é que as havia. Simplesmente, chantagearam o Governo, negando-se à intermediação financeira e fazendo canalizar para o Banco Central a insatisfação das firmas, garroteadas pela insuficiência do crédito.

Houve quem apostasse que o tabelamento dos juros não resistiria à reação da banca privada. Houve mesmo quem estimasse o número de sóis que ele viveria. Ganhou quem ficou no entorno da quinzena. Acertou quem, apenas, transpôs o mês de julho. Errou quem acreditou nas autoridades monetárias e na luta contra a inflação.

Não é preciso ser economista para saber da ligação umbilical entre a taxa de juros imposta pelos bancos e a inflação. A lógica é muito simples: o preço do dinheiro influi preponderantemente nos custos dos produtos, pois, como principal insumo da produção, esta é tanto mais onerosa quanto mais caro for o insumo dinheiro. E o consumidor é quem fica a correr de loja em loja, de quitanda em quitanda, de tolda em tolda, pulando que nem gato sobre brasas.

Pode não ocorrer isso em outras plagas, mas no Brasil os custos financeiros vêm sendo, crescentemente, a catalpa dos preços.

Senão, vejamos: em 1971, as despesas financeiras — compreendidos juros e correção monetária, não correção cambial — representavam 3,7% das despesas diversas das sociedades anônimas, ou seja despesas fiscais, de vendas, financeiras e administrativas.

Pois bem, em 1977, quando o estudo da Fundação Getúlio Vargas foi suspenso, em vista dos novos conceitos da Lei nº 6.404, o dispêndio com bancos já atingia 8,5%. Não foi portanto, por mera coincidência, que, nos anos 70, se tenha acelerado o crescimento do lucro dos bancos, sobretudo após a liberação das taxas de juros, e, conseqüentemente, se tenha excitado a participação do setor financeiro na renda interna do País: de 3,2%, em 1954 e 3,9%, em 1964, os bancos e demais instituições do ramo passaram a deter 8,1% da renda interna de 1977 e já chegaram a 10,0%, em 1981. O interessante é que as maiores elevações se deram nos períodos — como 1976/1980 — em que as taxas de juros tinham sido, amplamente liberadas.

Vale mencionar ainda a exacerbação de poder da banca privada com a política de fusões, que fez as delícias do oligopolismo.

Aluno assíduo da Universidade da Imprensa, gostaria de mencionar, a propósito do comportamento desviado das instituições financeiras, sueto do *Jornal do Brasil*, de 17-9-76 — logo após a alforria das taxas de juros:

“As taxas dos descontos de duplicata (...) e dos empréstimos empresariais (...) deverão se elevar (...) segundo a tendência ontem dominante no Rio e São Paulo. Banqueiros destas duas praças (...) realizaram ao longo do dia sucessivos encontros informais, tendo em vista encontrar um consenso sobre as taxas a serem utilizadas.”

Não preciso lembrar que o consenso obtido foi o mais lesivo aos produtores, e, conseqüentemente, aos consumidores, pois o grande consenso foi maximizar a função lucro.

Sempre é bom comparar com os Estados Unidos, hoje a matriz do capitalismo avançado, multinacional e monopolístico. Pois bem, segundo a revista *Business Week*, de 15-3-82, as receitas das instituições financeiras americanas — incluindo os 50 maiores bancos — apenas correspondiam a 8,3% das receitas de vendas de 1.200 maiores companhias americanas, inclusive financeiras. Enquanto isto, no mesmo ano, um rol das 1.500 maiores empresas brasileiras, incluindo 44 companhias classificadas como instituições financeiras, permite-nos concluir que as receitas dessas últimas correspondiam a 34,2% das receitas das empresas não-financeiras, ou 25,5% das receitas globais!

Apresso-me a dizer que não sou pela estatização das atividades financeiras. Sou decididamente um homem de centro. Como sou tremendamente funcionalista. Acho que tudo o que existe está destinado a um papel. E tem que desempenhá-lo, para que o concerto maravilhoso do Senhor do Universo se realize na plenitude.

Sou um homem, outrossim, que acredita no Apóstolo Paulo, no dever de sempre combater o bom combate. Daí porque não compactuo com qualquer comportamento desviado.

É o que está acontecendo, agora, com as instituições financeiras e com um Governo atarantado para discipliná-las. A taxa de juros é a responsável maior pelo agravamento geral dos preços dos produtos, vulgo inflação.

Não há razão, portanto, para que o Governo venha beneficiar uma pequena comunidade financeira, já cheia de benesses, lançando as empresas nas fauces hiantes dos bancos. Até o dia 2, os bancos comerciais estavam obrigados a praticar taxas de 5 e 6%, e proibidos de exigir reciprocidade — os famosos “saldo médios”. Num pequeno interregno de bom senso econômico. Isto porque, até a véspera da viagem do Presidente Figueiredo, era o império dos bucaneiros, chegando a ocorrer taxas de mais de 300%. E foi para corrigir a distorção, sabendo da repercussão dos juros sobre o processo produtivo, que o Presidente determinou o controle das taxas.

Vem o Banco Central, generosa alma-nutriz dos banqueiros, e, ao arrepio da lógica, permite-lhes cobrar 20% + correção monetária. Com base das aplicações, os depósitos à vista, sobre os quais os bancos não pagam um centil. Se o calendário não me deixar mentir, nossa correção anual será de cerca de 150%. Pasmem, Srs. Senadores, uma empresa cliente de qualquer de nossos agiotes oficiais deixará de pagar 60 a 72% ao ano para pagar 170%! Neste bendito ano de 1983.

Uma coisa que muita gente esquece é que o desconto de títulos faculto aos bancos retirarem, antecipadamente, os encargos financeiros. Deste modo, o que o tomador recebe é o líquido. Então, por simples aritmética de Trajano, a taxa real de juros praticados é bem maior, em pontos percentuais, do que a taxa nominal. Por exemplo, num desconto de 100, a juros de 12% ao mês, o valor recebido é apenas 64; do que resulta uma taxa real de 18,7% ao mês.

É bom “dar uma de Alice”, neste nosso país de maravilhas, e dizer “Oh como é bom ser banqueiro no Brasil! Que maravilha!”

Para concluir, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a liberação das taxas de juros é régio presente aos bancos. Ofertado com incenso e mirra. Mas, o povo, se ofertam sacrifícios.

Era o que tinha ao dizer (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA — (PMDB-PI — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, acabo de regressar de uma viagem que fiz, percorrendo vasta região de meu Estado, e trago a impressão de que a população rural de todo o Piauí e aquela que, fugindo da seca, procurou a periferia das maiores cidades, está a poucos passos do desespero.

É que há fome e desemprego, e há falta total de credibilidade nas poucas providências que o Governo vem tomando para solucionar o problema dessas populações.

As frentes de emergência, por exemplo, sem dúvida uma medida paliativa, e os carros-pipa da Sudene atendem em parte as necessidades da população, mas em muitos municípios continua a discriminação política exercida por alguns chefes do interior, e quem for eleito, ou simplesmente do PMDB, não só não é alistado nas frentes de trabalho, como só recebe água em último lugar.

Por outro lado, as pessoas alistadas nestas frentes executam um trabalho que a nada leva.

Se em lugar de se executarem obras que nada representam diante da enormidade do problema, estes homens estivessem preparando roças para o próximo inverno, pelo menos haveria de imediato a esperança de produção de alimentos no Piauí.

Como as frentes estão organizadas é que não teremos nenhum resultado prático, além de perigo já ocorrendo, do deslocamento das famílias e suas moradias anteriores, com reais prejuízos para todos, como também o risco maior: os homens alistados nas frentes de emergência estão perdendo sua capacidade de trabalho no campo e se acomodando ao recebimento de um salário ínfimo, sem precisar fazer nada.

Constatai também, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que no Piauí parece que o Governador não está tomando conhecimento de certas ações do Governo Federal no Estado, e que em lugar de benefícios trazem prejuízos bem maiores.

Comecemos pelo primeiro:

a) No Município de Pedro II existem dois açudes estudados pelo DNOCS há mais de 30 anos, e que não foram construídos por razões de ordem econômica.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo Federal resolveu agora construir um açude praticamente dentro da cidade (uma espécie de lago de Brasília), que vai deixar debaixo d'água as melhores terras de produção agrícola do município, com inensos pomares implantados há dezenas de anos por tradicionais famílias de Pedro II.

O mais grave porém, e aí fica claramente demonstrada a falta de bom senso dos que projetaram e vão construir o açude.

Primeiro: se é um açude para abastecer d'água a cidade, ele será mais poluído do que o Lago de Brasília, pois terá muito menor volume d'água, e como a cidade não tem esgoto e o açude fica em nível mais baixo, todos os detritos e águas servidas cairão fatalmente dentro dele.

Segundo, e aqui o mais grave: as águas vão cobrir importantes minas de opala, que no continente Sul-Americano até agora só existem no Município de Pedro II.

Vejam como as coisas são feitas neste País. Não se constrói um dos dois açudes estudados pelo DNOCS, a saber, Joana e o Mamoeiro, porque ambos são de custo elevado.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, só a opala que vai ficar debaixo d'água daria para pagar os dois açudes, e ainda sobriaria dinheiro para pagar todas as despesas da seca no Piauí.

É preciso que se diga, e se repita aqui: de quem é a responsabilidade de uma decisão calamitosa como esta, que traz mais prejuízos do que benefícios?

A opala do Piauí, Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi examinada durante o meu Governo por especialista de

renome internacional, e foi revelado que, pelas suas características, ela é uma pedra preciosa de valor igual ao do diamante nos mercados de todo o mundo.

b) Por outro lado, em Gilbués continuam contrabandando o diamante ali produzido sob a forma de garimpo.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Com todo o prazer, Senador.

O Sr. José Lins — Senador Alberto Silva, V. Ex^a fez uma pergunta que eu reputo importante. V. Ex^a pergunta quem deve assumir a responsabilidade pela decisão sobre a construção de uma obra desse porte na cidade de Pedro II, uma obra aliás que está sendo programada pelo Departamento de Obras Contra as Secas, segundo diz V. Ex^a Eu acho que a decisão deve ser da comunidade. A comunidade deve ser ouvida sobre o que prefere, se é ter água ou outro bem. Eu digo isto porque questão dessa natureza aforam com muita insistência, com muita facilidade durante a análise de problemas como este; a água para nós é fundamental. Mas V. Ex^a cita razões importantes para um exame de opções. O conveniente é pois que haja um diálogo entre as autoridades responsáveis pelas obras e a comunidade. Quem sabe V. Ex^a poderia motivar o Departamento de Obras Contra as Secas, para uma análise desta natureza.

O SR. ALBERTO SILVA — Nobre Senador José Lins, realmente, com a sua inteligência e a sua experiência como diretor que já foi do DNOCS e também superintendente da SUDENE e conhece muito bem os problemas, V. Ex^a vê que o DNOCS tem um estudo, a água não virá imediatamente, porque qualquer deles que seja construído nós só teremos água se houver chuva e no ano que vem, porque este ano o açude não vai trazer nenhuma contribuição. Agora, eu faço aqui uma menção que o primeiro que deveria ter sido ouvido era o Governador do Estado que, naturalmente, levantaria o problema junto à comunidade. Agora que eu tomei conhecimento deste fato. E há um tamanho adiantamento na construção do açude, que já se meteu o machado em mangueiras seculares, em pomares extensos, em terras valiosíssimas e já está se fazendo febrilmente um açude que vai captar água da cidade, detritos, águas servidas porque ele fica imediatamente abaixo da cidade de Pedro II.

Eu acho que, nesta altura, o nobre Senador João Lobo que é engenheiro como nós, poderia levar ao conhecimento do Governador que, mesmo que já se tenham derubado todas as mangueiras e que a mata já esteja no chão e as obras sendo iniciadas, talvez houvesse tempo para uma pausa e meditação. Talvez o açude de Joana ou de Mamoeiro, estudado conveniente e criteriosamente — eu conheço os dois projetos —, pudesse ser a solução para Pedro II, sem sacrificar uma mina que poderia trazer grandes recursos para o Piauí.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte?

O ALBERTO SILVA — Ouço o nobre Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Senador Alberto Silva, eu endossaria as palavras do nobre Senador José Lins. Evidente que as autoridades deveriam fazer uma tomada de posição, procurar um entendimento com os moradores da localidade, porque eles é quem sabem bem a repercussão que terá esse açude. Essa questão a que V. Ex^a se refere me pega de surpresa, então deve estar pegando de surpresa também todas as autoridades do Estado. Não vi o assunto sendo discutido em nenhum órgão da imprensa do Piauí, ninguém levantou ainda essa lebre que V. Ex^a está denunciando neste momento. Não podemos prescindir das terras boas do Piauí; isto é pacificamente acei-

to. Esclareço a V. Ex^a que ocorreu fato idêntico e o Governo do Estado se pronunciou prontamente contra a execução. Agora, quando da construção da barragem no rio Itaueira, no lugar Poços, essa barragem deveria ter sido construída em outro lugar do rio Itaueira, exatamente num lugar chamado Passagem do São Francisco. E foi mudado de lugar porque alagava terras de primeira qualidade daquele vale. O Governo do Estado, sensível a esse prejuízo que teriam os lavradores, pequenos proprietários daquele vale, deslocou para outra área o local da barragem, a fim de que não se perdessem as terras. Assim, também tenho certeza do que aconteceria em Pedro II se houvessem discutido o problema antes. Nós nunca poderíamos compactuar com a destruição de pomares tradicionais seculares mesmo que não tenham nenhuma expressão econômica; nós não poderíamos compactuar com a destruição de jazidas de opala tão preciosa para o Piauí. De forma que V. Ex^a ventila um assunto que nós levaremos ao conhecimento das autoridades piauienses, e, talvez, V. Ex^a também pudessem provocar um debate do assunto nos órgãos de imprensa do Piauí; esse debate seria muito salutar e agente poderia evitar que a coisa acontecesse. O DNOCS toma as suas deliberações naturalmente baseado só em pressupostos técnicos. Possivelmente o local escolhido pelo DNOCS é o melhor e o mais próximo da cidade de Pedro II, cujo problema grave é a falta d'água. Se o DNOCS fez isso com a assistência de toda a população e essa população não recusou, a culpa, como diz o Senador José Lins, deve ser atribuída mais a essa população ou aos representantes dessa comunidade, que não tiveram o cuidado de transformar essa queixa em ponto de debate ou em discussão que interessasse a todos. Garanto a V. Ex^a que o Governo do Estado de maneira nenhuma tem interesse em perder as boas terras de Pedro II, os pomares vetustos da cidade de Pedro II e as futuras minas de opala daquela cidade. Era este o aparte.

O SR. ALBERTO SILVA — Nobre Senador João Lobo, agradeço o aparte de V. Ex^a, apenas quero complementar dizendo que a comunidade, principalmente a de um pequeno município do Estado do Piauí talvez não soubesse nem o que aquelas máquinas estavam fazendo ali. Não tem organização, não tem força para se opor a máquinas do Governo Federal — se não me engano é o próprio batalhão que está construindo — eu creio que ficava até com medo de se apresentar ali e reclamar. Acho que o Governador, através dos seus órgãos, das suas Secretarias, teria que atuar, num caso como esse e ser atento.

O Sr. João Lobo — Apesar de Pedro II ter dois Deputados Federais no Congresso Nacional, homens esclarecidos, que deveriam ter protestado. Existe um Deputado do PMDB, de Pedro II, e um Deputado do PDS, também de Pedro II, que estão agüentando calados que se faça esse dano tão grande aquela cidade. É mais ou menos incompreensível. Mas a palavra de V. Ex^a deve levantar o assunto.

O SR. ALBERTO SILVA — Creio que o Governador, em primeiro lugar, deveria ser alertado, ou já deveria estar alertado, porque é claro que nenhuma obra deve ocorrer no Estado sem que o Governador tome conhecimento. Nenhum órgão federal ou seja quem for pode chegar num Estado que tenha um Governador atento e começar a derrubar árvores fazedor seja que tipo de obra for, sem que o Governador do Estado tome conhecimento. Isto é evidente. V. Ex^a que foi meu Líder sabe que no meu tempo de Governo isso não ocorreria.

Mas, admitindo que por, um motivo qualquer, tenha escapado ao conhecimento do Governador, agora eu faço essa colocação e peço a V. Ex^a, como representa do partido do Governo nesta Casa, que tome as providências.

Quanto a um debate pela imprensa e meios de comunicação da Capital do Piauí, V. Ex^a sabe que eu sou proibido de comparecer a qualquer órgão de informação do Estado, que têm ordens taxativas para que eu não compareça à televisão, nem um jornal dá a notícia de minha passagem pelo Piauí, assim como uma espécie de isolamento como se isso fosse possível. Mas, V. Ex^a poderia provocar esse debate e eu estaria pronto para, na qualidade de representante do Piauí, como engenheiro, debater esse assunto, e ver se tem jeito. Porque, realmente, eu conheço os dois projetos do DNOCS, a distância para a cidade de Pedro II é muito pequena e, além do mais, descendo a água viria de qualquer dos dois açudes para Pedro II por gravidade, não teria bombeamento nenhum. Ao passo que esse não, esse para subir tem que bombear para cima, porque o açude fica abaixo da cidade. Eu creio que era sobre esse ponto que eu queria chamar a atenção.

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite? (Assentimento do orador) V. Ex^a tem razão, o Governador certamente deveria ser a primeira pessoa ouvida sobre essa questão. Eu me referi à comunidade, porque por mais modesta que ela seja, sempre tem uma opinião a dar e, muitas vezes acertada. Agora o que é preciso é que, no debate, a comunidade seja esclarecida, porque ela não pode saber qual é o valor dessas jazidas. O que naturalmente ela sente é a premente necessidade de dispor de água, muitas vezes sem perguntar nem qual seria a melhor alternativa para isso. Mas, se ela for esclarecida através de um debate, vai poder dar a sua contribuição para as decisões finais o que é sempre salutar. Na minha longa experiência, tenho observado que o apoio da comunidade a essas obras é fundamental.

O SR. ALBERTO SILVA — Bem, nobre Senador, eu acho que nós estamos dentro da mesma linha de raciocínio. Eu apenas lembro que a comunidade de Pedro II, é claro, ela quer água a qualquer preço, mas ela tem uma diretriz, ela tem um conhecimento dessa situação. Eu, quando era Governador, algumas vezes fui lá e sabia das existências dos dois açudes. E toda comunidade de Pedro II queria a construção. Esse açude Joana é uma espécie de tecla de qualquer eleição, todo mundo diz que vai fazer o Joana, e aí já sensibiliza toda população que queria o Joana. De repente, chegaram máquinas e começam fazer outro açude, apanhando todo mundo de surpresa. Eu acho que está na hora de se tentar, ainda encontrar uma solução.

Prossigo Sr. Presidente

b) por outro lado, em Gilbués continuam contrabandando o diamante ali produzido sob a forma de garimpo.

Seria o caso: já que as frentes de emergência do Piauí não estão contribuindo nada, nem produzindo coisa alguma, organizar-se-iam frentes de garimpeiros para opala em Pedro II e para o diamante em Gilbués.

Seria uma forma de ocupar essa população, porque garimpai não exige nenhuma ciência, só o desejo de apanhar ouro ou pedra preciosa, como é o caso.

A Caixa Econômica montaria agências de compras nos dois municípios, como fez em Serra Pelada, e o Piauí e o Brasil sairiam ganhando.

Finalmente, Srs. denuncio aqui mais um fato lesivo aos interesses do Piauí.

Nesta amostra que tenho em mãos está contida uma mistura de betonita e petróleo.

A CPRM, abrindo um poço para abastecimento d'água no bairro Cidade-Satélite, em Teresina, encontrou petróleo aos 230 metros, e novamente aos 430 metros. Entre os dois lençóis de petróleo evidentemente tem água, porque no Piauí tem água no subsolo em qualquer lugar e, em muitos casos, poços jorrantes lá estão fornecendo água inclusive para projetos de irrigação.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que fez a CPRM? Selou com concreto o veio de petróleo de 400 metros, e o de 230 metros está vedado por revestimento com cano de aço, para permitir que seja usada apenas a água que está entre os 230 e 430 metros.

Tenho certeza que em resposta a esta denúncia que ora faço vão os técnicos do Governo dizer que no Piauí não tem petróleo.

Pois o Ministro César Cals, que tem trabalhado para aumentar a produção de petróleo do País, está na obrigação de mandar a CPRM abrir um poço nesta mesma área e levá-lo a uma profundidade maior.

Se é comum no Piauí jorrar água aos 700 metros de profundidade, quem sabe não jorraria petróleo no bairro Cidade-Satélite em Teresina, se a CPRM levasse o poço até essa profundidade?

Aos 230 metros tem, aos 400 metros também. Creio que não jorrante, se não tinha vindo óleo em cima. O óleo veio acompanhado da betonita, que é aquela substância usada para selar o poço. Jorrar água e óleo, e bastante óleo.

Esta amostra que tenho em mãos é uma amostra do que foi colhido por um morador que achou estranho o cheiro da água.

Encerrando minhas palavras, faço um apelo às bancadas do Piauí no Congresso Nacional, notadamente a do PDS, no sentido de o Governador do Estado tomar a frente de uma ação, visando evitar prejuízos para o Piauí, como o caso do aqude de Pedro II, o contrabando de opala e diamante e, finalmente, uma vigorosa ação de Governo para que a CPRM perfure um poço no mesmo local onde foi extraída esta amostra, isto é, no bairro Cidade-Satélite em Teresina, e o leve até a profundidade necessária, ao encontro do petróleo que está lá, como vem acontecendo no Ceará e no Rio Grande do Norte, onde poços de pequena produção, é verdade, estão fornecendo o ouro negro tão importante para o Brasil nesta calamitosa situação por que estamos passando. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, poucos têm sido os pronunciamentos nesta Casa sobre esta questão das empresas estatais dos quais eu não tenha participado.

Desde que aqui cheguei, em 1975, vários discursos tenho pronunciado, sempre em defesa dessas instituições, defendendo-as como patrimônio desta Nação, deste nosso povo, com um papel, a meu juízo, importantíssimo no nosso processo de desenvolvimento, defendendo-as contra ataques que, sem dúvida alguma, para mim, são articulados por interesses, interesses até mesmo diria contrários à continuidade e à aceleração do nosso desenvolvimento, interesses que não têm conexão com o grande interesse público, o grande interesse nacional do Brasil.

Sinto necessidade, entretanto, de voltar a este tema, eis que a campanha não cessou, a campanha ganha, ora aqui, ora ali, novos impulsos, pronunciamentos sucessivos. E vejo o próprio Governo ceder a esses argumentos, na maioria dos casos distorcidos, que são apresentados. Vejo agora, claramente, a interferência do próprio Fundo Monetário Internacional a exigir medidas mais drásticas contra a chamada estatização da economia brasileira.

Querida neste pronunciamento de hoje, Sr. Presidente, iniciar com uma abordagem das razões da criação e da existência dessas empresas no nosso País.

Tem sido dito e muito repetido, inclusive por mim mesmo em pronunciamentos anteriores, que a criação das empresas estatais não se deveu a nenhuma postura ideológica de nenhum dos vários governos de tendências

ideológicas muito díspares que foram criando essas empresas ao longo dos últimos trinta ou quarenta anos.

De fato, Sr. Presidente, reafirmo que não vejo na criação dessas empresas nenhuma ideologia socialista a presidir a idéia da criação de cada uma delas.

Entretanto, é forçoso reconhecer que há razões de natureza não ideológicas que referirei aqui, brevemente.

Vejo o universo dessas empresas esquematicamente dividido em quatro grupos principais.

O primeiro grupo, eu diria, teve a sua criação motivada por uma ideologia, a ideologia do estado desenvolvimentista. Uma ideologia formulada, explícita ou implicitamente, pelo grande estadista deste País, a meu juízo o maior que este País já teve, que foi o Presidente Getúlio Vargas. E foi pela iniciativa de Vargas que se criou aquele núcleo que até hoje se mantém como principal núcleo das empresas estatais produtivas, daquelas que desempenham um papel mais importante no processo de desenvolvimento brasileiro.

Assim é que do projeto de Getúlio Vargas nasceram: a Companhia Siderúrgica Nacional, de Volta Redonda, a Fábrica Nacional de Motores, a Companhia Vale do Rio Doce, a PETROBRÁS, a própria ELETROBRÁS, a CHESF, a Companhia Nacional de Alcalis, e o BNDE, como órgão principal de fomento no nosso sistema financeiro. Ideologia que, depois, foi, de certa forma ou pelo menos em parte, seguida pelo Governo Kubitschek ao ampliar as empresas elétricas e as empresas siderúrgicas, dentro da mesma linha de pensamento do Presidente Getúlio Vargas.

Eu incluiria ainda neste grupo, que tem uma função ligada a uma idéia de estado desenvolvimentista, outras empresas que não foram criadas por Vargas mas que se encaixam perfeitamente dentro desse conceito, dentro dessa raiz ideológica: é o caso do Banco do Brasil, é o caso do BNH, é o caso dos bancos regionais ou estaduais de desenvolvimento.

O segundo grupo de empresas, criadas principalmente depois de 64 tem como suporte sua criação a ideologia da segurança nacional, razões de natureza estratégica que determinaram a criação dessas empresas. É o caso da EMBRAER, do sistema TELEBRÁS-EMBRATEL, da COBRA, da NUCLEBRÁS. Há uma ligação até muito íntima entre a ideologia do Estado desenvolvimentista e a ideologia da segurança nacional que presidiu a formação desse segundo grupo. Apenas destaco por uma questão de ênfase porque é claro que aquelas mesmas empresas que foram criadas a partir do Projeto Getúlio Vargas, da visão de estadista que ele tinha, como tendo uma função desenvolvimentista, estavam também ligadas à segurança nacional, isto é, eram e são empresas altamente estratégicas, sob o ponto de vista de desenvolvimento e, por conseguinte, sob o ponto de vista de segurança nacional também. Mas destaco por ver, principalmente depois de 64, nas empresas recém-criadas nesta etapa, que a ênfase maior estava na visão da segurança nacional e nas razões estratégicas do que propriamente na visão do Estado desenvolvimentista, que foi a que presidiu a criação das primeiras empresas nos períodos Vargas e Kubitschek.

Afora esse dois grupos que são os principais, há outras empresas que foram incorporadas pelo Estado, por se verem diante de situações de insucesso, as chamadas empresas falidas, que foram absorvidas pelo Estado por razões de natureza social ou por razões mesmo de natureza estratégica, mas não fundadas com este objetivo e sim incorporadas para que não cessassem suas atividades. Há um grupo imenso de empresas nos mais variados setores e nos quais eu incluo as empresas ferroviárias e de navegação marítima, porque tiveram a sua incorporação não feita dentro de um projeto desenvolvimentista mas, sim, porque eram empresas cujo patrimônio estava extremamente desgastado, cuja liquidez entrava em processo de

insolvência, e o Estado teve que absorvê-las dada a importância das funções que executavam.

Finalmente, aquele grupo de empresas que não são propriamente empresas. São repartições prestadoras dos serviços públicos tradicionalmente ligados à administração direta ou indireta e que passaram a se constituir como empresas por uma razão ligada à necessidade de uma maior flexibilidade administrativa, no que tange às questões de pessoas ou mesmo às questões de licitação, de concorrência pública e tudo o mais, de grau de liberdade administrativa que as regras da administração direta tolhem. Há um imenso campo que vai da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos até Departamento Nacional de Estradas de Rodagem ou serviços de abastecimento de água e esgotos das nossas grandes cidades. Também não incluiria essas empresas propriamente dentro do conceito de empresas estatais porque são, nada mais, nada menos, do que repartições prestadoras de serviços públicos, tradicionalmente ligadas à administração direta.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao destacar esses grupos quero afirmar que, ao meu juízo, o que tem sentido e o que tem razão de ser são as empresas dos dois primeiros grupos, principalmente. Claro que adicionadas a essas empresas dos dois primeiros grupos aquelas ligadas ao setor de transportes ferroviário e marítimo, desde que passadas por um processo de modernização e de revisão completa dos seus processos administrativos, para que possam se comportar como empresas realmente produtivas, não deficitárias e prestadoras, com eficiência, dos serviços que devem prestar na qualidade de empresa. Eu digo o que tem sentido, porque o Estado desenvolvimentista é uma necessidade para países não apenas como o Brasil, como para todos aqueles países que chegaram atrasados no processo histórico de desenvolvimento capitalista. Não é por acaso que essa questão das empresas estatais e a presença delas na economia é comum, por exemplo, a quase todos os países da América Latina e a países novos que estão se desenvolvendo no Continente Africano, porque há uma razão lógica que demanda, que exige a presença do Estado como entidade não só mobilizadora, como entidade racionalizadora dos investimentos, para países que aspiram complementar o seu processo de desenvolvimento e encontram um mundo economicamente estruturado, e estruturado contra nós. Não que sejam estruturados propositadamente contra nós, mas, na medida em que o mundo econômico está estruturado para proteger aquelas nações que galgaram a situação de países ricos, industrializados e desenvolvidos mais cedo, ao longo do processo histórico, países da América do Norte, da Europa e ultimamente o Japão, na medida em que eles dominam os grandes centros financeiros internacionais, que dominam as grandes correntes de comércio internacional, que dominam os grandes centros formadores de tecnologia e, por conseguinte, de progresso, claro que na sua própria defesa estruturaram o mundo para impedir, ou pelo menos dificultar, que novas nações tenham acesso que possam vir a se constituírem em concorrentes ou em nações competidoras da sua situação privilegiada do mundo de hoje.

A Trilateral não é nenhuma invenção, nem uma figura de retórica, é uma realidade do mundo de hoje que cabe a nós reconhecer e não devotar a ela ódios ou emoções negativas, mas, simplesmente, ao reconhecer a sua existência, tratar de dotar o nosso País dos mecanismos compensadores desta desvantagem que nós temos ao entrar num mundo econômico que, como disse, é estruturado a favor deles e, por consequência, contra nós, aspirantes ao ingresso do chamado primeiro mundo, ou o mundo industrializado.

Por essa razão, esses países exigem a presença mais forte do Estado, como disse, para mobilizar recursos, para racionalizar a locação ou a aplicação desses recursos. Daí a necessidade do Estado intervencionista como

maior intensidade, e intervencionista não apenas nos processos indiretos, através do planejamento e de todas as políticas de fomento, a política fiscal, a política creditícia, a política cambial, etc., mas até mesmo do Estado empresário, para cobrir aqueles setores onde seria impossível a atividade de capital nacional, e onde é perigosa a admissão de capital estrangeiro, até por questão de segurança. Por isso eu digo: a ideologia do Estado desenvolvimentista tem uma ligação com a ideologia da segurança nacional, neste ponto, e não é apenas inconveniente entregar esses setores altamente estratégicos, sob o ponto de vista de desenvolvimento, sob o ponto de vista econômico, como é arriscado, porque, quantos anos, por exemplo, esperamos pelo capital estrangeiro na nossa indústria siderúrgica; quantas tentativas fez o próprio Getúlio Vargas para conseguir esses investimentos estrangeiros para desenvolver a nossa indústria siderúrgica, até que se chegou à conclusão de que ou o Estado o faria ou ninguém o faria. Aconteceu o mesmo em relação ao petróleo. Quantos anos, levamos, quantas décadas levamos, a esperar que para aqui viesse o capital estrangeiro para a pesquisa do nosso petróleo, até que o Brasil, o Estado brasileiro, a Nação brasileira, a PETROBRÁS, o povo brasileiro, tomou essa iniciativa. Daí se desencadeou todo o processo de produção.

Esta necessidade, esta demanda, esta exigência do Estado mobilizador, do Estado racionalizador, para o processo de desenvolvimento, é que se liga à existência e ao fortalecimento do Estado também como empresário, cumprindo este papel ligado à ideologia do Estado desenvolvimentista e da segurança nacional.

E as estatais, essas estatais, cuja existência se prende a esta ideologia, têm enorme efeito, seja mobilizador, seja racionalizador. Basta lembrar, basta verificar a correlação estreita que existe, por exemplo, entre a taxa de investimento historicamente verificada neste País e o montante das inversões das empresas estatais.

Nada é mais arrasador sobre a taxa de investimento do País — e agora, nestes últimos meses, estamos verificando nada é mais arrasador do que o corte dos investimentos das empresas estatais, pelo efeito multiplicador que esses investimentos têm.

Durante todos estes anos, a partir da criação dessas empresas, a verdade é que as estatais foram o pilar de sustentação da taxa de investimento neste País, e, por conseguinte, de todo o processo de crescimento econômico que se apoiou nesses investimentos e nesse pilar principal. Além do que, têm o efeito multiplicador — a que já me referi. Todas essas empresas produzem bens e serviços que são utilizados por uma imensa gama de outras indústrias para a frente no processo econômico — como se diz assim, isto é, são empresas que produzem energia, produzem matérias-primas fundamentais, produzem transportes básicos, produzem, enfim, todas elas, bens ou serviços de mais larga utilização, e, em geral, produzem esses serviços a preços baixos, quase sempre bem mais baixos do que os vigentes para estes mesmos bens e serviços nos países desenvolvidos, nos países ricos, nos países industrializados do Mundo. Por conseguinte, essas empresas, além do efeito multiplicador e mobilizador do seu próprio investimento e das oportunidades que criam para trás no processo econômico, pelas suas compras, essas empresas também criam um efeito multiplicador para a frente, nas suas vendas, oferecendo à economia nacional bens e serviços, de mais larga utilização, a preço relativamente baixo, diria até bastante baixo. Por outro lado, como já disse, essas empresas têm também efeito racionalizador, porque a verdade é que a idéia de planejamento, a idéia de elaboração de projetos, sob o ponto de vista econômico, nasceu conjuntamente com o nascimento dessas empresas estatais. Não apenas no BNDES, em todo processo administrativo dessas empresas sempre colocou a idéia do planejamento econômico, a idéia de se estipular a produção de acordo com a de-

manda projetada, enfim, a idéia de racionalização do processo econômico, através do cálculo econômico, através das previsões, das estimativas de demanda e da avaliação, sob ponto de vista econômico, dos seus efeitos da produção dessas empresas. Além dessas empresas acarretarem — como disse — o benefício da nacionalização de setores estratégicos, que, de outra forma, só poderiam se preenchidos — assim mesmo sem nenhuma certeza, sem nenhuma segurança — por empresas de capital estrangeiro, produzem ainda o efeito indireto do desenvolvimento tecnológico, de vez que muitas delas, principalmente as criadas nos últimos anos, são empresas situadas em setores de ponta, sob o ponto de vista de tecnologia, de desenvolvimento tecnológico e de exigências de densidade tecnológica.

A verdade é que essas empresas, seja aquelas presididas pela ideologia do Estado desenvolvimentista, seja aquelas presididas pela ideologia da segurança nacional, todas elas, ou quase todas, são empreendimentos altamente exigentes quanto à densidade de capital e ou quanto à densidade de tecnologia. São empresas que muito dificilmente, eu diria impossível, poderiam ser preenchidas por capital privado nacional, e ficaríamos sempre na dependência do capital estrangeiro, tirando a possibilidade de um controle maior da sociedade brasileira sobre esses setores.

Essas empresas Sr. Presidente, têm sido alvo de campanhas muito bem concatenadas, muito bem ordenadas em toda a nossa imprensa, em pronunciamentos que, infelizmente, lamentavelmente, digo eu, têm sido encampados até por grande parte do empresariado nacional, que se deixou iludir por falsos conceitos e por falsas alegações, ataques esse que agora passaram a contar com mais uma poderosa força — o fundo Monetário Internacional, que, pelas notícias que temos, passou a exigir — conforme já disse — uma ação mais drástica de desestatização por parte do Governo brasileiro. Esses ataques têm-se concentrado em dois pontos principais: um, a questão da ineficiência, que já era objeto sempre de referências, quando se faziam esses ataques anos atrás, e agora, mais recentemente, o ponto levantado tem sido a questão de déficit público, como se tais empresas fossem as principais causadoras do chamado déficit público da economia brasileira.

Esta alegação do déficit público efetivamente é falsa, é inteiramente falsa, mentirosa mesmo.

Já tivemos ocasião de ouvir aqui, desta tribuna, pronunciamento do Senador Severo Gomes, desvendando toda a falsidade dessas alegações, de uma confusão que foi estabelecida pela própria SEST, pelo próprio órgão governamental encarregado de controlar essas empresas, que alardeou, divulgou para a opinião pública um volume de déficit público, um valor de déficit público em cuja composição se encontram órgãos, entidades, que nada têm a ver com as empresas estatais, ou pelo menos com essas empresas dos dois primeiros grupos a que me referi, que são aquelas cuja existência efetivamente tem sentido. A verdade é que essa cifra gigantesca foi tomada como se por ela fosse responsável todo o conjunto de empresas produtivas, de empresas industriais mineradoras, prestadoras de serviço etc.

O nobre Senador Severo Gomes, desta tribuna, já fez o equívoco e recentemente o Professor Dias Leite, em um dos artigos de uma série que tem escrito, também levantou a questão e demonstrou cabalmente que as empresas produtivas, as empresas desse 1º e 2º grupo a que me referi, ao contrário de serem deficitárias, são superavitárias, isto é, cobrem com recursos próprios não só a totalidade de seus gastos correntes como os custos financeiros decorrentes do seu esforço de investimento, mesmo incluindo-se aquelas empresas historicamente ineficientes e deficitárias, como o são, de modo geral as empresas ferroviárias.

Considerando-se ainda que as empresas estatais produtoras de matérias-primas fundamentais e de serviços, como as de energia, em geral cobram preços baixos sobre os produtos que produzem e vendem, isto é, para exercerem o papel de promoção, de fomento, elas exibem, em cotejo com as empresas análogas de outros países, níveis bem mais baixos de preços ofertados dos seus produtos, para que eles possam ser utilizados com uma dimensão desenvolvimentista, dentro da idéia de promoção do desenvolvimento que preside a existência dessas empresas; apesar disso, apesar de incluir no rol das empresas produtivas aquelas historicamente ineficientes e apesar da constatação de que os preços dos produtos que vendem são em geral muito baixos, o fato é que o conjunto das empresas produtivas é superavitário o suficiente para cobrir gastos correntes e custos financeiros dos seus investimentos.

Essa primeira alegação do déficit público é inteiramente falsa, a meu ver proposadamente falsa, e com a conivência, com a participação lamentável da própria SEST, órgão governamental que deveria defender essas empresas, e não colaborar para o falseamento do quadro de análise e de apreciação dessas empresas.

É um argumento, a meu ver, proposadamente falso. Quanto ao segundo fator de ataque, a questão da ineficiência...

O Sr. José Lins — V. Exª me permite, antes de passar ao segundo ponto?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com muito prazer.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Roberto Saturnino, concordo em gênero, número e grau com a análise que V. Exª está fazendo. O que me causa preocupação é que, sabendo que nada do que é humano é perfeito, e, portanto, havendo evidentemente distorções nas ações de algumas empresas estatais, como há também no setor privado...

O SR. ROBERTO SATURNINO — Claro.

O Sr. José Lins — ... as ações corretivas muitas vezes se tornam ações destrutivas, e isso é o mal maior. De modo que do meu ponto de vista, é preciso realmente sanear as finanças do País, já que, todos sabemos, o déficit público é realmente, hoje, uma das principais causas da inflação. Certamente, há também déficit em empresas governamentais. Mas é preciso que essas correções não afetem a verdadeira filosofia de ação do Estado investidor, que eu julgo fundamental. Em muitos desses setores a poupança privada jamais seria capaz de fazer o que nós fizemos no País neste século. Além do mais, muitas dessas empresas, que são prestadoras de serviços básicos e que devem fornecer serviços a preços baixos, jamais poderiam interessar ao setor privado. Eu me parabeno, pelo menos até agora, com V. Exª porque não posso assinar um cheque em branco, mas realmente, concordo com a análise que V. Exª está fazendo.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Agradeço a V. Exª o aparte. E espero merecer, também, a sua concordância até o fim, quando pretendo fazer algumas sugestões para, digamos assim, superar as distorções que existem.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Lembro ao nobre orador que o seu tempo está esgotado.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Eu me valeria Sr. Presidente, da minha condição de Líder para pedir uma prorrogação de 10 a 15 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Prorrogação não. O que podemos fazer é o seguinte: o tempo de V. Exª está esgotado. Agora, eu concedo a palavra a V. Exª como Líder, e V. Exª terá mais 20 minutos.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Agradeço a V. Ex^a. Acho que antes dos 20 minutos concluirei o meu pronunciamento.

Srs. Senadores, eu ia me referir então à segunda alegação que se contém em toda essa campanha que se desenvolve contra as empresas estatais. Trata-se da alegação de ineficiência, de ineficiência, própria dos organismos públicos, devido às ingerências políticas, enfim, toda aquela argumentação que se desenvolve a partir desta constatação, entre aspas, desta observação daqueles que pretendem desestatizar ou eliminar a participação do Estado na nossa economia.

Devemos reconhecer, em parte, a validade de alguns desses argumentos, isto é, para defendermos efetivamente as empresas estatais, precisamos ter um espírito crítico e isenção para reconhecermos as distorções e os erros que têm sido cometidos, a fim de que possamos tomar as medidas de correção do seu curso administrativo, não de eliminação dessa empresa; da sua vida econômica, enfim, eliminar a razão de ser destes ataques, pelo menos no que respeita à validade dos mesmos.

Eu vejo Sr. Presidente, que, de fato, tem havido pelo menos um acréscimo de ineficiência, um aprofundamento, uma ampliação das razões de ineficiência, ligados a quatro aspectos principais. Dois aspectos, decorrentes, a meu ver, da situação do Estado autoritário em que vivemos nestes últimos anos, e ainda continuamos a viver não obstante os passos da abertura, e dois outros aspectos ligados, no sentido menor, à excessividade dessas empresas.

Quero referir-me aos dois primeiros aspectos ligados à questão do Estado autoritário. O primeiro, o abuso de poder por parte das direções dessas empresas.

É forçoso reconhecer que todo o conjunto de motivações ligadas ao status político, ao status econômico, às mordomias mesmo, às vantagens diretas e indiretas trazidas por esses cargos, levou muitas direções de empresas a se excederem na criação de subsidiárias, no mau direcionamento das empresas, através de suas diversas políticas, seja de investimento, seja de pessoal, seja de compras, etc. Acho que isso se deveu, em grande parte, à falta de uma fiscalização, isto é, de um clima mais democrático no funcionamento governamental, que permitisse à sociedade exercer, com mais presença, a fiscalização sobre as direções que desenvolviam as diferentes políticas nessas empresas. Trata-se, a meu ver, de abuso de poder ligado ao clima e ao autoritarismo, destes últimos anos. O segundo ponto diz respeito à perda de autonomia, o que é um paradoxo em relação à constatação dos abusos de poder por parte das diretorias. Se de um lado as direções dessas empresas tiveram possibilidade de abusar do seu poder para instituir políticas que nada ou pouco tinham a ver com o interesse dessas empresas e como o interesse nacional, de outro lado, o próprio Estado autoritário, o clima de autoritarismo levou essas direções a uma subserviência em relação ao Poder Central, ao qual estavam hierarquicamente subordinados, quebrando aquele princípio de autonomia que havia anteriormente na direção dessas empresas, levando, por exemplo, essas empresas a assumirem encargos, a tomar decisões que nada tinham a ver com o interesse das empresas e com sua finalidade primordial, mas que tinham a ver com os planos governamentais no setor econômico, como um todo, que usavam essas empresas como instrumentos de obtenção de seus resultados.

O caso mais notório é o dos financiamentos externos, que essas empresas foram obrigadas a tomar para fazer estatísticas de balanço de pagamentos, para cobrir os rombos do déficit da nossa balanço de pagamentos, conseguindo divisas, conseguindo dólares em operações de financiamento que nada tinham a ver com os projetos, com os planos de desenvolvimento dessas empresas, mas que eram determinados pelos Ministros da área econômica a fim de que o nosso balanço de pagamentos pudessem fechar ao fim de cada ano. E, naturalmente, com as

consequências, por exemplo, das máxi-desvalorizações, essas empresas são levadas a situações financeiras e de liquidez difíceis, porque elas foram obrigadas, com a perda de autonomia, a tomar decisões que não tomariam, não fosse esse clima de autoritarismo e essa subserviência de suas direções em relação ao Poder Central, que determinava as suas ações, coisa que não acontecia, historicamente, em outros tempos, quando não havia esse clima de autoritarismo.

As outras duas razões que me preocupam e que introduzem, a meu ver, fatores de ineficiência nessas empresas, são ligadas, também, de certa forma, ao Estado autoritário, mas especificamente à introdução das motivações de natureza estritamente política, no menor sentido, isto é, política no sentido de politicagem, de apadrinhamento de desrespeito ao sistema do mérito, enfim, de uso dessas empresas como instrumento político do Governo para obter resultados satisfatórios nas eleições ou na apresentação à opinião pública, de modo geral.

Eu quero referir-me de um lado, ao desgaste, pelo menos, nos últimos anos, dos salários dos corpos técnicos dessas empresas, destruindo, a meu ver, um patrimônio, um dos maiores, senão o maior patrimônio dessas empresas, que é o corpo técnico. Todo o acervo de informações que esse corpo técnico dispõe e toda a possibilidade de enriquecimento, de criatividade que esse corpo técnico tem, começa a sofrer os efeitos do achatamento salarial, expulsando, muitos deles, para o setor privado ou impedindo a própria renovação desse corpo técnico, sempre necessária, para que esse patrimônio seja mantido no seu mais elevado grau.

Assim, também, Sr. Presidente, o desaparecimento da regra do concurso público para admissão, — que sempre existiu nessas empresas — o sistema do mérito para as promoções. O que acontece ultimamente é que concursos não se realizam mais. As contratações são feitas em grande quantidade, em quantidade maior do que as necessidades de muitas dessas empresas e são feitas por motivações de natureza política, no menor sentido, como já disse, valendo o nepotismo de todo jeito, valendo o interesse imediato, interesse pequeno, de natureza política, que desestimula todo o quadro do funcionalismo que estava habituado, estava condicionado pelos critérios anteriores, o que formava uma espécie de espírito de corpo, *esprit de corps*, dentro do ambiente dessas empresas, que era extremamente positivo no desenvolvimento dessas empresas.

Esse é o quarto fator a que eu quero aludir: a destruição deste espírito de corpo, com as práticas antidemocráticas, as práticas menores que ocorrem, frequentemente, no interior, dessas empresas, com o abuso de poder das diretorias, com as campanhas que se desenvolvem na imprensa, os escândalos que se abrem; tudo isso destruindo aquele espírito de corpo que, absolutamente, é indispensável ao bom êxito empresarial, que se observa, por exemplo — e talvez constitua o grande segredo do seu êxito — nas empresas japonesas, onde o empregado, como se diz corretamente, veste a camisa da empresa e trabalha por ela, animado por um espírito de colaboração efetiva e tem o seu mérito reconhecido, o seu esforço reconhecido, aquilo que havia no interior de nossas empresas estatais. Eu não somente pertencia a uma delas, como ainda pertencio, como nos constantes contatos que tinha com o funcionalismo de todas as demais empresas, observava esse espírito de corpo altamente positivo e que hoje se deteriora, e se deteriora rapidamente, lamentavelmente, na medida em que o funcionário vai ficando desalentado, vai ficando decepcionado com todas essas práticas, além de ver o seu salário também achatado a cada momento.

Então, essa destruição do patrimônio que corresponde ao funcionalismo, essa destruição do espírito de corpo, que é um outro patrimônio, embora invisível, não tão tangível, mas que é algo extremamente importante na vida dessas empresas, é uma das distorções que mais tem

prejudicado a eficiência e o bom resultado da vida dessas empresas.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Ouço, mais uma vez, o nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Roberto Saturnino, eu queria agregar mais uma razão a essa análise da ineficiência das empresas a que V. Ex^a alude. O que me parece fundamental — não sei se escapou a V. Ex^a — são as razões decorrentes da política, com P maiúsculo, razões decorrentes da necessidade de um maior equilíbrio social na distribuição do benefício do desenvolvimento. Veja V. Ex^a que se não fossem essas razões, jamais o Nordeste, hoje, disporia de uma rede de eletrificação que cobre toda a região. Não há praticamente uma cidade, no Nordeste, que não disponha de energia elétrica. Da mesma forma, faço referência à questão do saneamento básico, à água, ao esgoto e às telecomunicações, e há outros exemplos, ainda. É verdade que houve pressão política, no bom sentido, e os reclamos sociais dessas populações foram atendidos, em detrimento da situação financeira dessas empresas, porque, normalmente, os investimentos são muito grandes e as rendas decorrentes extremamente pequenas. É claro que isso exigiria uma compensação fiscal, o Governo Federal deveria compensar essas empresas por esses investimentos feitos que são praticamente de caráter social. Mas a análise de V. Ex^a é perfeitamente consentânea com a realidade. Agora, acrescento, apenas, que, embora muitas dessas distorções tenham sido provocadas pela política ou até por setores administrativos, é claro que o Governo não está interessado em desestatizar essas empresas que são fundamentais para o País. O que é preciso é encontrar o meio termo, e aquele que exatamente preserve essas empresas e os seus benefícios, sem acarretar os problemas a que V. Ex^a se refere de destruição do importante corpo da nossa economia.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Nobre Senador, eu não chegaria a concordar exatamente com o seu aparte, embora reconheço que esta particularidade a que V. Ex^a aludiu, o serviço, o papel desenvolvimentista que estas empresas exercem, oferecendo serviços e matérias-primas a baixo custo, reduz os seus resultados financeiros. Quer dizer, poderia até ser encarado como fator de ineficiência, à luz da análise dos seus balanços, mas, na verdade, a meu ver, não constituem distorções, ao contrário, eu acho que essa é uma das funções que justificam a existência dessas empresas; por isso, eu não qualifico como distorções, mas, ao contrário, qualifico até como êxitos.

O Sr. José Lins — Eu me refiro apenas à influência na situação financeira da empresa, mas é claro que, através disso, ela está cumprindo a sua função social.

O SR. ROBERTO SATURNINO — É claro, perfeito, neste ponto estamos de acordo, mas por esta razão não qualifiquei como distorção.

Finalmente, Sr. Presidente, eu gostaria de dizer alguma coisa sobre o que se imagina possa ser feito para corrigir, ou pelo menos, reduzir bastante essas distorções. Isto é, vamos debater um pouco a questão das medidas, das soluções capazes de recolocar essas empresas no seu caminho histórico, no caminho do desenvolvimento brasileiro, no caminho que foi para elas projetadas pela visão, seja de Vargas, seja dos outros estadistas que o acompanharam nesse ponto de vista.

O Sr. Passos Pôrto — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Com muito prazer, nobre Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Roberto Saturnino, V. Ex^a trouxe ao debate do Senado um assunto que considero da maior importância, da maior atualidade e lamento que o tempo seja pequeno para a discussão daquilo que considero fundamental ao processo de retificação do desenvolvimento brasileiro. V. Ex^a, a grosso modo, dividiu as empresas, estatais brasileiras naquelas que estariam dentro do chamado governo de desenvolvimento e naquelas que são do interesse da segurança nacional. A minha impressão é que a empresa estatal no Brasil tem uma série de motivos, uma série de razões, dentre o preenchimento dos vazios que a iniciativa privada e o capital brasileiro não têm condições de fazê-las até aquelas que são responsáveis pela política de substituição de produtos importados. Mas, o que há, nobre Senador, de evidente, na atualidade dessas empresas é a invulnerabilidade de sua direção, a sua impermeabilidade à fiscalização pelo povo e pelos Poderes da República, inclusive, o Poder Legislativo e o Tribunal de Contas da União. Uma empresa pública no Brasil é um Estado dentro de outro Estado. Um conselho administrativo, uma diretoria dirigem, à revelia do povo, e, às vezes dos interesses do próprio povo brasileiro, porque as suas decisões têm força de lei interna; eles têm um orçamento autônomo, executam uma política de salários, de investimentos e até de custeio acima da média do povo brasileiro. Isto, evidentemente, criou uma situação de disparidade no Brasil que é necessário que seja revista. São cerca de 500 empresas, hoje, verdadeiras autarquias, verdadeiros estados dentro do Estado brasileiro. Em que pesem os objetivos maiores da sua criação, elas se desviaram pela má administração, pela má condução, através dos seus conselhos de administração e das suas diretorias. Acho que, além do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas, outros órgãos deveriam ter supervisão e controle sobre essas empresas, sob pena de se criar uma situação de injustiça social no próprio processo de desenvolvimento econômico brasileiro. Eram estas as críticas que gostaria de aduzir ao brilhante discurso de V. Ex^a.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador, e logo a seguir vou fazer uma breve referência a este aspecto que V. Ex^a levantou.

Quero dizer, Sr. Presidente, que não acho, ao contrário, repito com a maior veemência a ideia de que a solução seria privatizar essas empresas. Quando ouço falar, por exemplo, ou quando leio notícia de que estaria se cogitando a privatização do Vale do Rio Doce, realmente um arripio patriótico percorre meu corpo porque seria o absurdo dos absurdos entregar esse patrimônio nacional, patrimônio não apenas das suas jazidas, mas dos conhecimentos que tem sobre a geologia do País, da presença que tem nas linhas de comércio internacional, do prestígio internacional de que desfruta. E entregar esse patrimônio a que iniciativa privada, se não à do capital estrangeiro? Para quê? Para pagar a nossa dívida, para pagar parte da nossa dívida?

Enfim, a solução definitiva não é desestatizar. Claro que vender à iniciativa privada empresas que foram às mãos do Estado por um processo de insolvência, muito bem. Eu acho que é da lógica das coisas. Aquelas empresas do terceiro grupo a que eu me referi, isto é, as empresas que foram estatizadas porque faliram, muito bem! Se o Estado, depois de recuperada a economia dessas empresas, torne a passá-las à iniciativa privada, não vai encontrar a nossa oposição. Muito pelo contrário, vai encontrar a nossa concordância. Assim como voltar para a administração pública, direta ou indireta, órgãos tradicionalmente pertencentes a ela, ela administração, que foram transformados em empresas para melhorar, aumentar a flexibilidade administrativa, eu também estaria de acordo, desde que também se modernize todo o aparelho burocrático e administrativo do Estado, que está emperrado por normas completamente ultrapassadas

e que, por isso mesmo, os administradores transformaram esses órgãos em empresas.

Então, desestatizar empresas do 3º e 4º grupos, eu estaria até de acordo, mas nunca em desestatizar aquele núcleo fundamental que são as empresas do 1º e 2º grupos, a que eu me referi: as empresas formadas pela ideologia do Estado desenvolvimentista ou pela ideologia da Segurança Nacional. Quanto a estas dá-se o contrário: o que nós precisamos é reforçá-las e melhorar a sua eficiência. Como? Ao meu juízo, primeiro, democratizando o Estado, porque o estado desenvolvimentista não é absolutamente incompatível com o estado democrático. Muito ao contrário, o verdadeiro estado desenvolvimentista, necessariamente, tem que ser um Estado democrático. Para quê? Para que os seus projetos, os seus empreendimentos se compatibilizem com as aspirações nacionais, com as aspirações da população, razão pela qual tem que haver sempre uma ligação absolutamente íntima, direta, entre essas empresas e a opinião pública do País.

Isto é, o Estado desenvolvimentista só pode ser um estado democrático. Daí por que corrigir uma série de distorções, que foram resultantes do Estado autoritário, a forma para se obter esse resultado é democratizar o Estado.

Segundo lugar: instituir mecanismos de fiscalização das empresas pela sociedade, através do Congresso Nacional que, afinal de contas, mal ou bem é a entidade representativa da sociedade brasileira. Pode não ser tão representativa quanto desejamos nós, mas o fato é que é. E é preciso que as políticas dessas empresas sejam examinadas pelo Congresso. Eu não quero me referir ao controle contábil que é efetuado pelo Tribunal de Contas. Não, esse deve continuar a ser efetuado pelo Tribunal de Contas. Eu quero me referir ao controle político, ao controle da política de formação de subsidiárias, da política de investimentos, da política de pessoal, da política de compra das empresas, da política de exportações, da política de desenvolvimento, isto é, as políticas das empresas têm que ser objeto de análise e de exame da sociedade através do organismo de intermediação que é o Congresso Nacional.

Quero me referir, aqui, ao aparte do nobre Senador Passos Pôrto que vem ao encontro desta minha colocação, lembrando ao Senador que eu apresentei um projeto nesse sentido. Apresentei um projeto que obrigava todas as direções de empresas estatais, de âmbito federal, a, pelos menos uma vez por ano, ou sempre que convocados pelo Congresso, prestar contas de suas políticas a uma comissão especial do Congresso Nacional, para que esse controle fosse exercido. E esse projeto, que passou por todas as comissões com voto favorável, foi derrotado aqui, neste plenário, com o voto da bancada do PDS, sob alegação de que isso tirava a independência ou a autonomia dessas empresas. Quem apresentou o projeto foi a Oposição, e o projeto foi derrotado com o voto da Bancada governista. Eu me proponho até a reapresentar esse projeto, porque acho que é fundamental o exercício desse controle político por parte do Legislativo.

O Sr. Severo Gomes — V. Ex^a tem o meu voto.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Obrigado, agradeço antecipadamente a V. Ex^a.

Sr. Presidente, não posso deixar de ouvir um breve aparte do Senador Severo Gomes, mesmo porque já estou quase ao término do meu pronunciamento.

O Sr. Severo Gomes — Senador Roberto Saturnino, quero cumprimentá-lo pelo seu discurso, pela clareza e pela justeza dos conceitos, que de uma certa maneira se expandem pelo País, se analisarmos, por exemplo, os termos em que o problema das estatais foi abordado ontem, num documento de empresários. Está dentro dessa mesma posição, da necessidade da preservação desses setores

fundamentais, de se eliminar a irracionalidade, os abusos. Através de quê? Do controle democrático. Esta é a grande questão: se nós não tivermos o controle democrático do Estado, não teremos o controle democrático das empresas estatais. Tudo no Brasil, hoje, é questão democrática, além de ser questão econômica, de ser questão política, de relações externas e tudo mais. Mas eu gostaria de fazer referência a um aspecto do discurso de V. Ex^a, com relação ao problema da ineficiência ou da eficiência. De tal modo são as empresas estatais objeto, hoje, de uma campanha de descrédito, de desmoralização, no País, que todos os seus aspectos positivos, e que são enormes, são ocultados ou não vêm à luz do sol. É muito difícil estabelecer comparações de empresas, quando elas eventualmente têm o domínio de um setor, como é o caso, por exemplo, da PETROBRÁS. Mas, onde se pode comparar, fica muito claro que é possível identificar e avaliar o comportamento dessas empresas. Eu falaria mais precisamente com relação ao setor siderúrgico, que, todos nós sabemos, é setor da maior importância, no nosso passado, no presente e no futuro, com relação ao desempenho das empresas estatais. E há alguns dados que são importantes. Primeiro, o Brasil detém, hoje, uma siderurgia moderna. A grande massa dos equipamentos das nossas usinas siderúrgicas foram instaladas nesses últimos 10 anos. É uma siderurgia importante, uma siderurgia moderna, que terá um grande papel a desempenhar no nosso futuro. Mais ainda, é a siderurgia que vende aos preços mais baratos do mercado mundial; vende pela metade do preço, FDB, dos produtos siderúrgicos americanos. E 43% abaixo dos preços dos produtos siderúrgicos japoneses. Não vende mais, merce das tarifas aduaneiras que todos constróem pelo mundo afóra. Essa siderurgia brasileira perdeu nos últimos anos dois bilhões de dólares de receitas pela compressão dos preços, controlados internamente, que não davam atenção à elevação dos custos, nada obstante estivesse ela processando e vendendo a preços os mais baixos do mundo. Os dados técnicos mostram que a siderurgia brasileira é a que trabalha com maior eficiência com relação ao *full rate*, quer dizer, a quantidade de carvão e óleo que se utiliza para produzir uma tonelada de aço. E toda esta campanha serve, inclusive, para desmoralizar, desprestigiar e inibir certas iniciativas da maior importância. A AÇOMINAS está aí, falta o quê? 10% de recursos com relação ao investimento global para que ela possa operar em condições de exportar e condições de participar do grande programa de produção de trilha, se amanhã voltasse o Brasil, realmente, para o campo da expansão das ferrovias. E todos esses recursos, recursos em cruzeiros e, no entanto, nós vamos assistir à deterioração dos equipamentos caros, do grande esforço nacional que foi feito para construção da AÇOMINAS, tudo isso envolvido numa grande atmosfera de descrédito das empresas estatais. Essu é uma das razões a mais para louvar o discurso de V. Ex^a, sua importância e atualidade.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito agradeço, Senador Severo Gomes, a sua participação, que enriquece o discurso sobremaneira, com o exemplo que lavantou das siderúrgicas e que, estou certo, poderia ser observado também em muitos outros setores os resultados operacionais da PETROBRÁS, os quais não deixam nada a dever a qualquer outra empresa petrolífera do mundo, assim como as nossas empresas de energia elétrica. Enfim, a própria Vale do Rio Doce, a EMBRAER com seus resultados, a TELEBRÁS, enfim, o conjunto de empresas estatais tem efetivamente um grau de eficiência comparável, inteiramente, e em certos casos superando mesmo, à média de resultados obtidos nas empresas pertencentes aos Países mais desenvolvidos do mundo.

E quando V. Ex^a faz referência ao documento dos empresários que, hoje, veio à luz está publicado em toda nossa imprensa, eu agradeço também a lembrança, por

muito oportuna que é, porque efetivamente os pontos alinhados no documento dos empresários mostram com clareza meridiana que não é difícil — não só não é impossível, como não é nada difícil se obter, hoje, um consenso muito substancial, muito abrangente, sobre os problemas da crise econômica que estamos vivendo.

A posição dos empresários quanto às empresas estatais merece a nossa concordância, assim como a posição numa série de outros pontos, com pequenas divergências, aqui e ali, que poderiam ser acertadas num grande diálogo nacional, tudo isso mostra o quanto é fácil obter-se um consenso da nacionalidade, da sociedade brasileira, para essa crise que está aí, e só a falta de uma coordenação política, de uma iniciativa política que tem que ser do Governo é que está a impedir a cristalização disso.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Roberto Saturnino?

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto. Fazendo soar a campanha) — A Presidência solicitaria a V. Ex^a, Senador Roberto Saturnino, que concedesse este último aparte, porque dispomos aqui de uma gama de oradores inscritos e já estamos ultrapassando o início da hora da Ordem do Dia. Quero que os nobres companheiros compreendam que não poderemos prejudicar os demais oradores que se acham inscritos.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Agradeço a benevolência de V. Ex^a, ouço o último aparte, do Senador Humberto Lucena, e logo em seguida, em dois ou três minutos, concluirei meu pronunciamento.

O Sr. Humberto Lucena — Senador Roberto Saturnino, V. Ex^a, volta a esta tribuna, na tarde de hoje, para continuar o discurso que tem feito ao longo de sua trajetória no Senado da República, desde os tempos que que pertenceu ao nosso ex e glorioso Movimento Democrático Brasileiro. Lembro-me de como sempre a Casa ouvia atentamente, em silêncio, a V. Ex^a...

O SR. ROBERTO SATURNINO — Muito obrigado, Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — ...clamando por soluções na área econômica, advertindo o Governo. É pena que as autoridades deste País não tenham dado atenção a V. Ex^a, ao nosso Partido, naquela época, e à Oposição ainda hoje. Neste ponto, não posso deixar de aproveitar a hora para lamentar, inclusive, a infeliz entrevista que o Presidente João Figueiredo concedeu ontem em Cleveland...

O SR. ROBERTO SATURNINO — Realmente infeliz.

O Sr. Humberto Lucena — ...às vésperas de sua volta ao Brasil, quando disse que nada mudará: nem o rumo da política econômica e nem a sua equipe. Mas o que mais quero neste instante é solidarizar-me, em nome da bancada do PMDB, com as palavras de V. Ex^a, em gênero, número e grau, no que tange à defesa das estatais, diante dessa campanha impatriótica que está sendo levada a efeito em nosso País e que cada dia cresce mais, já agora, como bem o disse V. Ex^a, com o beneplácido do próprio Fundo Monetário Internacional. V. Ex^a viu, por exemplo, um dos últimos decretos de um dos mais recentes "pacotes" do Governo foi justamente em direção às estatais, sob o pretexto de comprimir o déficit, e com isso se reduziu ainda mais a área de investimento das estatais, aumentando, por conseguinte, o nível de recessão e de desemprego neste País. E um ponto que me pareceu estarrecedor, nobre Senador, é que enquanto se tentou penalizar os pequenos e médios funcionários das estatais, os dirigentes ficaram imunes. Porque sabe V. Ex^a que a partir de 1964, sobretudo, criou-se na direção das estatais uma mordomia que nunca se conheceu: o número de

casas aqui em Brasília, no Lago Sul, no Lago Norte, pertencentes a dirigentes de estatais, o número de aviões a jato, enfim toda uma série de vantagens que devem ter aumentado consideravelmente o custo administrativo dessas empresas, e nada disso foi cortado. Só se lembraram das vantagens dos empregados das estatais. E foi preciso que eles saíssem às ruas, no Rio de Janeiro, numa passeata acompanhada por 50 mil pessoas, para que o Governo se advertisse de que a Nação não queria de maneira alguma uma política de desprestígio e de menosprezo às suas empresas estatais, as quais, como bem o disse V. Ex^a, são classificadas em vários grupos. E em relação aos dois primeiros, se por acaso nós as extinguíssemos evidentemente que iríamos cair, como bem acentuou V. Ex^a, na mão do capital estrangeiro, porque o capital nacional não tem condição de ocupar este espaço. Para terminar, já que V. Ex^a falou nas soluções para enfrentar o problema da ineficiência das empresas, entre as quais destacou a sua fiscalização destas empresas pelo Congresso Nacional trata-se de uma questão simplíssima. O que não tem havido, é como disse V. Ex^a: é a vontade política, inclusive do Congresso Nacional, pela sua maioria, de resolvê-lo.

O SR. ROBERTO SATURNINO — É verdade.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a apresentou um projeto que foi derrotado aqui neste Plenário, pelo PDS. O nobre Senador Mauro Beneditos apresentou um projeto regulando o art. nº 45 da Constituição que diz textualmente:

"A lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta."

Portanto, num momento em que tanto se fala em restaurar as prerrogativas e atribuições do Congresso Nacional, um dispositivo que está até na Cartá Outorgada pelos militares, em 1969, até agora continua sem regulamentação adequada.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Agradeço, nobre Líder, a sua referência, as suas palavras e as recebo como um grande estímulo à continuidade do trabalho que ambos temos procurado desenvolver aqui, dentro desse espírito de admiração recíproca que nos devotamos um ao outro e dentro dessa identidade de pontos de vista que temos sustentado tantas vezes nas batalhas políticas desta Casa.

V. Ex^a se referiu às distorções, com o que concordo e acho que a correção seria exatamente essa de instituição de mecanismos de fiscalização que dependem, como V. Ex^a acentuou, exclusivamente da vontade política da Maioria, da Bancada do PDS nesta Casa.

Sr. Presidente, encerro o meu pronunciamento resumindo, encurtando algo mais que queria dizer, ainda no campo das soluções, sobre a necessidade também de se institucionalizar a democratização interna da vida dessas empresas, reconhecendo a participação de empregados nas diretorias. Quer dizer, dando aos empregados uma representação nas diretorias, valorizando os empregados por todas as práticas tradicionais, do concurso público, do sistema de mérito e ao mesmo tempo, simultaneamente, devolvendo a essas empresas a autonomia de que sempre gozaram, como empresas que são, isto é, cortando pela raiz essa prática de se obrigar essas empresas a tomarem empréstimos que nada têm a ver com os seus projetos, com os seus planos, com os seus programas, e jogá-las em situação e dificuldades financeiras em decorrência dessas obrigações que lhes são impostas ainda pelo Estado autoritário em que vivemos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acho que todas essas medidas corretivas que digam respeito à fiscalização, à democratização interna das empresas, a valorização do

funcionário, a autonomia, tudo isso deveria ser objeto de uma legislação específica, que eu chamaria de um estatuto das empresas estatais. Este País realmente está precisando estudar e elaborar um estatuto das empresas estatais. Como existem em outras nações, existe na Inglaterra, existe na França, países que têm também grandes setores de sua economia estatizados, legislaram, instituindo mecanismos consolidados através de um estatuto das empresas estatais. Eu acho que esse estatuto é absolutamente indispensável, imprescindível para o fortalecimento dessas empresas e para a retificação de todas essas distorções que têm, efetivamente, ocorrido e que nós somos obrigados a reconhecer, não para alimentar a campanha da desestatização, mas sim para fortalecer e ampliar mais a presença dessas empresas na economia do País. São um patrimônio...

O Sr. Virgílio Távora — Um minuto, Senador. Muito boa idéia. Vamos apresentar juntos?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Vamos. Eu me proponho a estudar em conjunto com V. Ex^a e elaborar um projeto de lei simples e que consubstancie um verdadeiro estatuto. Aceito a oferta de V. Ex^a

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^a recorda daquelas primeiras tentativas de nós fazermos os ganhos de capital entrarem na disciplina tributária? Custou muito mas começam a entrar. Vamos entrar também.

O SR. ROBERTO SATURNINO — É verdade. Vamos entrar neste campo e acredito que, com o nosso esforço conjunto, conseguiremos produzir alguma sugestão boa e que venha a ser aceita pela Casa.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto. — Faz soar a campanha.)

O SR. ROBERTO SATURNINO — Sr. Presidente, eu encerro meu pronunciamento condenando essa campanha, reafirmando a importância das empresas estatais, considerando absurda a privatização de certas empresas, como a da Vale do Rio Doce e de outras que têm sido noticiadas pela imprensa, reafirmando a importância dessas empresas como patrimônio desta Nação, como pilar do nosso processo de desenvolvimento e esperando que a consciência política de nós Senadores, dos Deputados da outra Casa, dos partidos que representamos, que a consciência política nacional saiba, nesta hora e neste momento crucial da nossa história, valorizar e defender este patrimônio, repudiando toda esta campanha orquestrada, coordenada por interesses que nada têm de brasileiros, mas que, ao contrário, são lesivos aos verdadeiros interesses nacionais.

Obrigado a V. Ex^a. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Srs. Senadores, existem três colegas nossos, Senadores, que se inscreveram para breves comunicações. Eu pergunto ao Plenário se concorda com a prorrogação de 15 minutos do Expediente, para que cada um possa dispor de 5 minutos para as suas breves comunicações.

Os Srs. Senadores que concordam com a prorrogação permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovada.

Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao Sr. Senador Jorge Kajume.

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao Sr. Senador Passos Pôrto.

O SR. PASSOS PÓRTO (PDS — SE. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recebi do Presidente do Sindicato da Indústria de Açúcar, no Estado de Pernambuco, um telex que repro-

duz outro, enviado ao Senhor Presidente da República em exercício, Sr. Aureliano Chaves.

É do seguinte teor:

Exm^o. Sr.

Senador Passos Pôrto
Senado Federal
Brasília — DF

Encarecendo o valioso apoio de V. Ex^a levamos ao seu conhecimento o inteiro teor do telex subscrito pela unanimidade dos dirigentes de órgãos empresariais do nordeste, encaminhando ao Presidente em exercício, Doutor Aureliano Chaves e retransmitido aos governadores da região, que não têm faltado com a sua solidariedade à classe empresarial neste precedente e justificado protesto.

Cordiais saudações.

Gilson Machado Guimarães Filho
Presidente Sindicato Indústria Açúcar Estado de Pernambuco.

“Recife, 19 de julho de 1983
Telex-Siaepe NR^o 324/83

Excelentíssimo Senhor

Doutor Antônio Aureliano Chaves
Digníssimo Presidente da República
Brasília — DF

A situação de calamidade atravessada pelo Nordeste é reconhecida significativamente pela unanimidade da opinião pública, pela sensibilidade de homens públicos como Vossa Excelência, e sempre motivou a boa vontade devotada do Presidente Figueiredo.

Os fatos têm demonstrado, no entanto, a distância entre as intenções de redimir tão vasta extensão do território brasileiro e a execução das medidas necessárias à consecução desse fim.

Agora mesmo, não podemos calar diante de mais uma situação que penaliza injustamente a lavoura de cana nordestina.

Os parâmetros para as operações de crédito rural estavam fixados na Resolução nº 69, do Banco Central do Brasil. Sua vigência expiraria no dia 30 de junho p. passado.

Já em maio, p. passado, entretanto, essa normatização constituía instrumento caduco, inaplicável aos produtores canavieiros do Norte-Nordeste.

Naquela Resolução nº 69, os juros de financiamentos rurais estavam fixados em 45% a.a., para o Centro-Sul, e 35% a.a., para o Norte-Nordeste.

A entressafra canavieira da próspera agricultura sulista foi financiada em plena vigência da Resolução nº 69 mencionada, a custo financeiro de 45% a.a., pois ali o período de plantio e tratos culturais vai de setembro a abril.

Antes, de produzir seus efeitos para nossa região, que tem entressafra de abril a setembro, a Resolução nº 69/BACEN foi revogada pela número 775, de 5 de maio de 1983, do mesmo Banco Central, elevando o custo dos financiamentos rurais. No Norte-Nordeste, o custo passou de 35% a.a., que deveria vigorar — repita-se — até 1/Julho/83, para 60% a.a.

Não ficou aí, contudo, a mudança nas regras do jogo. Para inconformismo geral dos responsáveis pela economia álcool-açucareira nordestina, eis que o Banco Central, através de nova resolução, a de número 827, de 9-6-83, atendendo decisão do CMN majora novamente, o custo dos financiamentos agrícolas, elevando a taxa no Norte-Nordeste, para 70% do índice de variação das ORTNs mais juros de 3%, ao ano.

Esse custo, de novo, foi elevado à 85% do índice das ORTNs, mais juros de 3% ao ano, através da Circular 791, de 28-6-83, do Banco Central.

Isto sucede, Senhor Presidente, apesar de, no dia 20 de maio em Recife, diretor do Banco Central, de Crédito Rural, em reunião com representantes de bancos, produtores suco-alcooleiros, na sede do

Banco do Estado de Pernambuco — BANDEPE, na presença do Prof. Roberto Magalhães, governador deste Estado, ter assegurado que os financiamentos da entressafra da indústria canavieira nordestina se fariam pela Resolução 773, de 5 de maio de 1983, daquele banco.

Mais uma grave injustiça se consuma, assim, contra os produtores canavieiros desta sacrificada região. O Centro-Sul, mais favorecido pela topografia, pelas condições climáticas, pela proximidade das indústrias de base, pela maior disponibilidade de recursos financeiros, foi financiado no mesmo ano-safra 1983/84, pela metade do custo financeiro (45 por cento) que se pretende aplicar ao Nordeste.

Temos nítida inteligência sobre a gravidade da situação nacional, o nosso esforço tem-se unido na luta para encontrarmos a saída. Comungamos com o mesmo sentimento de angústia com as dificuldades da Nação de que, por certo, Vossa Excelência está possuído, temos dado seguidas demonstrações de estar ao lado do Governo para vencer a difícil conjuntura nacional.

Permitimo-nos lembrar, contudo, que iniciativas dessa natureza se chocam frontalmente com os compromissos reiterados e peremptórios assumidos pelo presidente Figueiredo com relação ao Nordeste, inclusive em pronunciamento incisivo feito no Recife em 10 de novembro de 1982.

Reconheceu Sua Excelência, de forma categórica, “as dificuldades presentemente enfrentadas pelas indústrias do açúcar e têxtil” e considerou “imprescindível que se busque os meios para atenuar essas dificuldades, particularmente seus reflexos sobre o emprego”.

E, na oportunidade, anunciou: “Com esse objetivo estou determinando aos ministros da área econômica que adotem as medidas necessárias para contrabalançar os efeitos da atual conjuntura nacional e internacional sobre a indústria do Nordeste, configurando tratamento especial, de caráter diferenciado, a esta região”.

Não podem calar, por isso mesmo, os industriais do açúcar, do álcool nordestinos quando se muda 4 vezes a mesma situação, em menos de 90 dias, abrupta, aceleradamente, em plena fase de plantio, penalizando justamente a região cujas dificuldades demandam um trato diferenciado.

Estamos há menos de 60 dias do início da colheita da safra de cana 1983/84. Grande parte das empresas não conseguiu, até hoje, contratar com a rede bancária privada os financiamentos, como havia sido assegurado desde o final da moagem anterior pelos ministérios econômicos do Governo.

Diante disso, cabe-nos buscar um último apoio diretamente a Vossa Excelência, pleiteando, como medida de equidade, que os financiamentos da safra canavieira do Norte-Nordeste, para as usinas, destilarias, recebam o mesmo tratamento dispensado ao Centro-Sul, com custo financeiro DF 45% ao ano. (não 35% conforme estaria em vigência à época da Resolução 69 do Banco Central).

Acolha nossa confiança nas decisões de Vossa Excelência, assim como os sentimentos do mais profundo respeito, sincera admiração.

— Gustavo Perez Queiroz — presidente da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco.

— Fernando Luiz Gonçalves Bezerra — presidente da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte.

— Chafic Andari — presidente em exercício da Federação das Indústrias do Estado da Bahia.

— José Flávio Costa Lima — presidente da Federação das Indústrias do Estado do Ceará.

— Napoleão Barbosa — presidente da Federação das Indústrias do Estado de Alagoas.

— Idalito de Oliveira — presidente da Federação das Indústrias do Estado de Sergipe.

— Agostinho Velloso da Silveira — presidente da Federação das Indústrias do Estado da Paraíba.

— Lauro Correia — presidente da Federação das Indústrias do Estado do Piauí.

— Alberto Abdalla — presidente da Federação das Indústrias do Estado do Maranhão.

— José da Costa Falcão — presidente do Sindicato da Indústria do Açúcar, no Estado da Bahia.

— João Evangelista da Costa Tenório — presidente do Sindicato da Indústria do Açúcar, no Estado de Alagoas.

— José Waldomiro Ribeiro Coutinho — presidente do Sindicato da Indústria de Fabricação de Alcool, no Estado da Paraíba.

— Carlos Ribeiro Coutinho — presidente do Sindicato da Indústria do Açúcar, no Estado da Paraíba.

— Gilson Machado Guimarães Filho — presidente do Sindicato da Indústria do Açúcar, no Estado de Pernambuco.”

Sr. Presidente, está aí o texto subscrito pelos Presidentes das Federações das Indústrias de todo o Nordeste, pelos Presidentes dos Sindicatos da Indústria do Açúcar e do Alcool de todo o Nordeste.

Vê V. Ex^a mais uma flagrante injustiça e um tratamento que não é privilegiado, pelo contrário, se dá ao sul um custeio com os juros muito mais inferiores do que ao Nordeste brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Como temos uma Ordem do Dia bastante curta e o horário está bastante adiantado, vamos entrar na Ordem do Dia imediatamente e, em seguida, daremos a palavra, para breves comunicações, aos Srs. Senadores.

O Sr. Lourival Baptista — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, pela ordem.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, quero comunicar a V. Ex^a que eu fui o primeiro inscrito para breves comunicações. Inscrevi-me às 14 horas.

O Sr. Almir Pinto — Sr. Presidente, para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Para um esclarecimento sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estava presidindo a Mesa antes de V. Ex^a. De fato, o Senador Lourival Baptista havia solicitado para falar em breves comunicações. Na Mesa, não constava o nome de S. Ex^a e sim os dos Senhores Senadores Jorge Kalume, Passos Pôrto e Humberto Lucena. Posteriormente, a Assessoria comunicou-me que o Senador Jorge Kalume havia se inscrito e cedido a palavra ao Senador Lourival Baptista, em último lugar de inscrição. Por isso é que não dei a palavra a S. Ex^a.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente, quero dizer a V. Ex^a que cheguei a esta Casa às 14 horas, fui à Secretaria da Mesa e ali dei o meu nome.

O Sr. Almir Pinto — Quero informar a V. Ex^a, Sr. Presidente, que coloquei em votação a prorrogação de 15 minutos do Expediente, justamente para atender aos três

Srs. Senadores que estavam inscritos para breves comunicações. Em virtude do engano da Assessoria, de ter colocado o nome do Senador Jorge Kalume no lugar do Senador Lourival Baptista, acredito que agora seria a vez, por cessão de Jorge Kalume, do Senador Lourival Baptista e, depois, do nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Esclarecida a questão, concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, para uma breve comunicação.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No momento em que o Presidente João Baptista Figueiredo regressa ao Brasil com a saúde recuperada, e na plenitude de sua indiscutível capacidade de trabalho, o povo brasileiro se regozija e manifesta a sua alegria, formulando preces ao Todo-Poderoso no sentido de que prossiga, com êxito, no desempenho da grande missão histórica que o destino lhe reservou de acelerar o processo de desenvolvimento auto-sustentado da Nação, nos parâmetros de uma autêntica democracia, capaz de assegurar aos brasileiros melhores condições de vida, paz, trabalho e justiça social, num clima de liberdade e bem-estar para todos.

Relembro, neste instante, o pronunciamento que fiz, no dia 21 de setembro de 1981, manifestando, no Senado Federal, os meus sentimentos de tristeza e emoção, ao mesmo tempo em que teci considerações sobre o distúrbio cardiovascular que o Presidente João Baptista Figueiredo sofrera, no dia 18 de setembro, prontamente diagnosticado como "infarto do miocárdio de parede diafragmática".

Acentuei, nessa oportunidade, a unanimidade dos sentimentos de angústia e solidariedade integral de todos os segmentos da sociedade que, do Norte ao Sul do País — tanto nas grandes cidades como nos mais remotos rincões da Pátria — externaram suas apreensões, sofreram e rezaram pelo pronto restabelecimento da saúde do Presidente da República, vítima, sobretudo, das insuportáveis tensões e dos impactos característicos do exercício do poder político e do comando do processo decisório, numa conjuntura de crises, dilemas, impasses e desafios de toda ordem.

Mas, o Presidente João Baptista Figueiredo, ao invés de reduzir o volume e as proporções das tremendas responsabilidades e pesados encargos inerentes ao exercício da Presidência, delegando atribuições e diminuindo o ritmo de um absorvente e fatigante processo decisório, enfrentou os problemas e desafios conjunturais com redobrada energia, inclusive participando dos renhidos prélios eleitorais em quase todas as Unidades da Federação.

Era, portanto, previsível a ocorrência de um novo acidente cardiovascular, em face do desgaste orgânico a que voluntariamente se expôs.

Mercê de Deus, a intervenção cirúrgica a que foi submetido, na Cleveland Clinic, foi coroada de sucesso integral.

Agora, ao retornar a Brasília, o Presidente João Baptista Figueiredo poderá verificar as incomparáveis e surpreendentes dimensões do carinho, da sincera estima, do afeto e do profundo respeito que todos nós — sem quaisquer discriminações de classe ou partido — lhe dedicamos.

Ninguém ignora ou duvida da coesão e da unidade do povo brasileiro em torno do seu querido Presidente.

Acima das divergências ideológicas, de quaisquer discrepâncias, ou posicionamentos partidários, os brasileiros reconhecem a autenticidade e a liderança do Presidente João Baptista Figueiredo — digno e merecedor da nossa inabalável confiança — que, com a ajuda de Deus, saberá conduzir o Brasil nos roteiros da paz, da liberdade e da realização de um destino de grandeza e prosperidade.

O que desejamos reafirmar — na convicção de que a saúde do Presidente é um patrimônio de toda a Nação — é a nossa alegria ao receber o Presidente João Baptista Figueiredo, hoje à tarde, sadio, tranqüilo, e, como sempre, otimista e confiante nos altos destinos do Brasil.

Sr. Presidente, não poderia encerrar estes ligeiros comentários sem manifestar, igualmente, os aplausos e a sincera admiração de todos os brasileiros pelo magistral desempenho do Vice-Presidente Aureliano Chaves, no exercício da Presidência da República, durante o afastamento do Chefe da Nação para tratamento da saúde.

Devemos acentuar, entre os atributos maiores da personalidade desse insigne homem público de que Minas Gerais e o Brasil se orgulham a serenidade, o equilíbrio, o bom senso, a excepcional capacidade e, principalmente, a lealdade exemplar quando, substituindo o Presidente enfermo, assumiu a chefia do Governo da República numa conjuntura adversa, caracterizada pelas mais graves e perturbadoras crises da nossa História.

O Presidente Aureliano Chaves enfrentou, com invulgar competência e desassombro, greves ameaçadoras e, sobretudo, as catastróficas enchentes ocorridas no Sul do País que desorganizaram a infra-estrutura econômica de Santa Catarina, do Paraná e do Rio Grande do Sul e desabrigaram dezenas de milhares de famílias.

Simultaneamente, voltou-se o Presidente Aureliano Chaves, com a mesma energia e competência, para o Nordeste, assolado pela calamidade das prolongadas secas que, há cinco anos, vêm dizimando as populações, as lavouras e o gado dos Estados nordestinos, traumatizados pelos milhões de flagelados que lutam, desesperadamente, pela sobrevivência — a exemplo do que vinha fazendo o Presidente João Baptista Figueiredo.

Justifica-se, por conseguinte, registrar, de maneira especial, a passagem do Presidente Aureliano Chaves na Presidência da República como a revelação de um verdadeiro estadista, cômico das suas responsabilidades, íntegro e capaz — à altura dos desafios que a Nação tem de enfrentar e resolver.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Sobre a mesa, projeto de resolução que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 91, de 1983

Disciplina a apreciação da escolha de Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Na apreciação do Senado sobre a escolha de Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente observar-se-ão as seguintes normas, além, daquelas de caráter geral previstas no artigo 402 do Regimento interno:

I — Recebida a Mensagem, será lida em Plenário e encaminhada à Comissão de Relações Exteriores;

II — A Mensagem deverá ser acompanhada do *currículum vitae* do Indicado e dos seguintes elementos de informação, de caráter confidencial, contidos em sobrecarta fechada:

a) histórico e evolução recente do relacionamento com os Países ou entidades internacionais em que será exercida a missão;

b) condição política, econômica e social do País ou entidade onde atuará a Missão;

c) posição atual do intercâmbio e enumeração dos acordos mantidos, bem como resultados específicos alcançados com a respectiva implementação;

d) eventuais pontos de convergência e divergência entre os Países ou entidades internacionais e perspectivas nos mais variados setores;

e) principais expectativas e pretensões do Governo estrangeiro ou da entidade internacional no que tange ao seu relacionamento com o Brasil;

f) descrição dos vínculos políticos e comerciais mantidos a nível regional pelo País ou entidade para o qual venha a ser acreditado o Indicado.

III — A Comissão analisará os elementos informativos que instruem a Mensagem, requisitando, da autoridade competente, informações complementares, se necessário;

IV — A Comissão convocará o Indicado em prazo estipulado, para ouvi-lo sobre assuntos pertinentes ao desempenho do cargo que deverá ocupar;

V — O Indicado será entrevistado em sessão pública ou secreta, por decisão da Comissão;

VI — O parecer, contendo relatório sintético e os elementos informativos a respeito do Indicado, concluirá pela aprovação ou rejeição do seu nome.

VII — Será secreta a reunião em que se processarem o debate e a decisão da Comissão, sendo a votação feita em escrutínio secreto, vedadas declarações ou justificações de voto, exceto com referência ao aspecto legal.

Parágrafo único. Encontrando-se o indicado no exercício de Missão Diplomática no exterior, poderá o plenário, por proposta da Comissão de Relações Exteriores, dispensar a formalidade prevista no inciso IV deste artigo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A proposição corporifica idéias — enriquecidas, inclusive, com oportunas sugestões de ilustres integrantes desta Casa —, com relação ao comparecimento à Comissão de Relações Exteriores do Senado dos Indicados para funções de Chefe de Missão Diplomática no Exterior.

Se, como se sabe, o Congresso perdeu, em parte, atribuições no plano legislativo, por força de alterações constitucionais que se operaram no País, funções outras, contudo, lhe foram acrescentadas voltadas mormente para o debate, acompanhamento, fiscalização e controle da ação governamental que tendem a empregar ao Congresso Nacional um saliente papel na vida da Nação.

Em nosso ordenamento constitucional há dispositivos em que se configuram os princípios destas atividades.

Exercitá-lo depende, apenas, de regulamentação legal e de adaptações regimentais.

Dai a presente proposição que, longe de esgotar o tema, restringe-o, agora, a um dos aspectos envolvidos, mas não o de menor importância: o papel do Congresso no acompanhamento da Política Externa do País.

Tradicionalmente, tanto no Brasil como nos demais países, o relacionamento internacional foi relegado, em grande parte, aos cuidados do Executivo. Episodicamente, o Parlamento, instituição onde se manifestam as principais correntes de pensamento, foi chamado a intervir com alguma intensidade. A partir do final da 2ª Grande Guerra, entretanto, com a rápida internacionalização de quase todas as áreas de interesse, passaram os legislativos a dedicar maior atenção ao assunto. É que, como já ressaltado, a conjuntura externa passou a ser um dado de fundamental importância na formulação da política interna.

O movimento a que nos referimos manifestou-se com maior intensidade nos países relativamente mais desenvolvidos. Não tardou porém que outros Estados seguissem o exemplo. Hoje, quase todas as sociedades democraticamente organizadas, tendem a reconhecer ao Parlamento um peso significativo na formulação da política externa.

Em face da natureza global que assumem hoje as relações internacionais, um Congresso informado e capacitado para tratar da política externa muito pode contribuir para a obtenção de um consenso mais amplo e democrático em torno do que a Nação considera ser do seu interesse.

Já houve, com oportunidade, quem dissesse que a crescente complexidade das relações internacionais e os diversos níveis em que a política externa se coloca atualmente estão, pouco a pouco, superando as próprias disposições que o constituinte determinou.

A presença, pois, contínua e proba, do Congresso Nacional, no processo das tratativas internacionais, e de controle político dos relacionamentos externos, se impõe, cada vez mais, e decorre do exercício das suas funções de acompanhamento da ação governamental e em face da posição de que agora desfruta o Brasil no cenário mundial. Essa presença e essa participação resultam, ademais, de fato de ser o Congresso, na moderna sociedade democrática que estamos construindo, o Poder representativo por excelência. Ele é, por tudo isso, o fórum de todos os interesses da Pátria, o cenáculo de estudos e informações sobre todos os problemas nacionais.

A nossa Política Externa, executada pela renomada diplomacia brasileira, que cultiva as melhores tradições de Rio Branco, e que tanto tem contribuído para afirmar o nome do País no exterior, merece, insisto, o permanente e próximo acompanhamento das instituições políticas de representação nacional, propiciando, assim, zelar pelas tradições históricas do País e preparar o itinerário de seu futuro.

A ação conjunta entre o Executivo e o Legislativo deve, assim, ser realizada por identidades recíprocas.

Ademais, a discussão dos grandes temas de política externa legitimará, ainda mais, as ações do País com o exterior e ensinará mais facilmente o estabelecimento de consensos sobre temas que interessam à Nação.

Permitirá, por outro lado, que os executores da Política Externa sintam com maior proximidade os anseios da população, e seu pensamento a respeito de questões internacionais que, cada dia mais, nos tocam de perto.

A apreciação de nomes indicados para a Chefia de Missão Diplomática, que não tem, talvez, merecido o devido destaque, é ocasião propícia para que se fira tal debate e se avaliem os rumos da política com relação ao exterior.

Trata-se de importante tarefa atribuída, de forma exclusiva, ao Senado Federal (Constituição Federal, art. 42, inciso III), pois o controle político sobre o relacionamento com país estrangeiro ou entidade internacional faz-se sobretudo no momento da indicação do nome que irá chefiar a delegação no exterior.

É este o momento adequado e apropriado para se requisitar amplas informações sobre a evolução do intercâmbio, a situação interna da outra parte ou, se for o caso, a atuação de Organização Internacional, os objetivos imediatos e visados. Os eventuais pontos de convergência e de divergência política, as perspectivas nos mais variados setores. O Regimento Interno em vigor, entretanto, limita-se a exigir a apresentação de um singelo "curriculum vitae" do interessado e possibilitar a sabatina. Com algumas poucas inovações regimentais poderia, destarte, a Casa passar de mero agente formal no processo de nomeação para um efetivo exercício de controle político.

Dá as razões deste Projeto de Resolução, pois se entende caber ao Senado Federal — por imposição constitucional e, igualmente, por vocação — exercer este relevante papel.

Espera-se, portanto, venha a merecer a referida proposição o indispensável apoio dos eminentes pares para que esta Casa possa cumprir com maior êxito a sua tarefa de acompanhamento político da nossa ação externa.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1983. — Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — O Projeto lido, após publicado e distribuído em avulsos, ficará sobre a mesa durante 3 (três) sessões, a fim de receber emendas, após o que será despachado às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está finda a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há "quorum" para votação.

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 712, de 1983), do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1980 (nº 55/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de cooperação celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para o desenvolvimento e a aplicação dos usos pacíficos da energia nuclear, em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1980 (nº 55/80, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1983

Aprova o texto do Acordo de Cooperação celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para o Desenvolvimento e a Aplicação dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para o Desenvolvimento e a Aplicação dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 713, de 1983), do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1981 (nº 112/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Delimitação Marítima concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República Francesa, em Paris, a 30 de janeiro de 1981.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada.

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1981 (nº 112/81, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1983

Aprova o texto do Tratado de Delimitação Marítima concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República Francesa, em Paris, a 30 de janeiro de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Tratado de Delimitação Marítima concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República Francesa, em Paris, a 30 de janeiro de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 714, de 1983), do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1982 (nº 129/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Marítimo concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, a 4 de abril de 1979.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1982 (nº 129/82, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1983

Aprova o texto do Acordo sobre Transporte Marítimo concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, a 4 de abril de 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Transporte Marítimo concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, a 4 de abril de 1979.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Item 4:

Discussão, em turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1982 (nº 3.225/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a jornada de trabalho nos serviços de enfermagem e dá outras providências, tendo
PARECER, sob nº 641, de 1983, da Comissão.
 — de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 318 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo aprovado

Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado nº 105, de 1982 (nº 3.225/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a jornada de trabalho nos serviços de enfermagem e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É fixada em 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho dos enfermeiros, dos técnicos em enfermagem e dos auxiliares de enfermagem que prestem serviços profissionais, em regime de emprego, a pessoas físicas e jurídicas de direito privado.

Parágrafo único. A jornada diária de 6 (seis) horas poderá ser acrescida, excepcionalmente, de até 2 (duas) horas extraordinárias, remuneradas na forma dos arts. 59, 61 e 73 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º O regime de trabalho estabelecido no artigo anterior poderá ser substituído pelo de plantão diurno ou noturno com duração não excedente a 12 (doze) horas.

Parágrafo único. Durante o período de plantão, o pessoal de enfermagem a que se refere o art. 1º terá direito a:

I — intervalo mínimo de 36 (trinta e seis) horas entre o término de um plantão diurno e o início de outro e de 60 (sessenta) horas entre o término de plantão noturno e o início de outro;

II — duas refeições fornecidas, gratuitamente, pelo empregador;

III — intervalo de 1 (uma) hora para alimentação e repouso, entre a 5ª e 8ª horas.

Art. 3º Os estabelecimentos hospitalares com mais de 30 (trinta) empregados deverão manter, no próprio prédio ou em suas proximidades, creche gratuita para assistência aos filhos de seus servidores.

Art. 4º As disposições da presente Lei se aplicam aos servidores públicos, registrados nos Conselhos Regionais de Enfermagem a que se refere a Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955, que prestem serviços a órgãos da administração direta ou indireta da União Federal, desde que enquadrados nos níveis próprios do Plano de Classificação de Cargos criado pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 1982 (nº 3.826/80, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo
PARECER, sob nº 627, de 1983, da Comissão:
 — de Legislação Social, favorável, com voto vencido em separado, do Senador Gabriel Hermes.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1983 (nº 4.901/81, na Casa de origem), que complementa normas gerais sobre desportos e dá outras providências, tendo
PARECER FAVORÁVEL, sob nº 588, de 1983, da Comissão
 — de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
 Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

A Presidência deixa de submeter a matéria a votos, em virtude da falta de "quorum" para deliberação, ficando sua votação adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1983 (nº 5.816/81, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da profissão de Economista Doméstico e dá outras providências, tendo
PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs. 707, 708 e 709 de 1983, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça;
 — de Educação e Cultura; e
 — de Legislação Social.

Sobre a mesa, emendas que vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

EMENDAS AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 57, de 1983 (de Plenário)

EMENDA Nº 1

Ao art. 3º
 Suprima-se o art. 3º

Justificação

A privatividade que se inscreve no art. 3º do projeto, reservado ao Economista Doméstico o direito de investidura exclusiva nos cargos de direção, chefia e coordenação dos cursos que especifica, nas instituições de ensino superior, é providências que não se recomenda, não só pelo sentido de privilégio que a caracteriza, como também à vista da impropriedade técnica da medida, uma vez que há funções de chefia de natureza tipicamente burocrática, nada justificando a reserva dessas atividades para os possuidores de formação profissional especializada.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1983. — José Lins

EMENDA Nº 2

Aos §§ 1º e 2º do art. 4º
 Suprima-se os §§ 1º e 2º do art. 4º.

Justificação

A preceituação transitória que os dispositivos do art. 4º consubstanciam não se justifica, não só porque se impõe a rápida instalação dos Conselhos Federal e Regio-

nais, senão também à vista da desnecessidade de se instaurar situação singular, sem fundamento em qualquer motivo de urgência.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 1983. — José Lins

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, declaro encerrada a discussão.

A matéria volta às comissões competentes para pronunciamento sobre as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1983 (nº 5/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências, tendo
PARECER FAVORÁVEL, sob nº 667, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
 Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Encerrada a Ordem do Dia, volta-se à lista de oradores.
 Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para uma comunicação.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores: O ex-Senador Argemiro de Figueiredo, quando governou a Paraíba, entre outras providências que tomou para desenvolver a produção agrícola daquele Estado, introduziu ali a cultura do sisal. E a Paraíba chegou a ser o principal produtor de sisal do Brasil, sendo hoje, infelizmente, o segundo, porque seus produtores, desestimulados pelo preço mínimo, preferiram substituí-lo por outras culturas e hoje a Bahia é que lidera a produção de sisal do Brasil. Tanto a Bahia quanto a Paraíba e outros Estados que porventura plantem o sisal e utilizem não só o mercado interno mas também para a exportação, estão numa situação difícil, diante da demora na fixação do novo preço mínimo para esse produto que é, ainda hoje, de fundamental importância na sustentação da já combalida economia do meu Estado e, quiçá, de todo o Nordeste.

Diante disto, atendendo apelos dos empresários e produtores da Paraíba, particularmente de Campina Grande, encaminhei ao Sr. Ministro Amaury Stabile o seguinte telex, cujo texto passo a ler para que conste dos nossos Anais.

Sr. MINISTRO AMAURY STABLE
 Estação desinatária **MINISTÉRIO AGRICULTURA**
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BRASÍLIA

Encareço Vossência gestões urgentes junto Comissão Financiamento produção fim reajustar preços mínimos Sisal em valores suficientes tornem lucrativa atividade agaviicultores nordestinos especialmente pequenos e médios produtores Sisal paraíba. Últimos dois anos preços mínimos Sisal principalmente bruto não tem acompanhado nível reajuste outros produtos agrícolas e não cobrem despesas produtor reduzindo ainda mais economia sisaleira paraibana já combalida face ausência estímulos governo aos produtores aquela fibra anteriormente ao lado algodão esteio economia Paraíba. Atendimento nosso apelo justifica-se também face agravamento crise região provocada secas sucessi-

vas e precisa ser imediata ainda alcançar desfibramento sisal atual safra já em fase final. Saudações cordiais, Senador Humberto Lucena
Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes. (Pausa.)
S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho.

O SR. MARTINS FILHO (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) —

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho sido questionado, por inúmeras pessoas, sobre as razões da diferença com que se tratam os problemas do Sul em relação aos problemas do Nordeste.

No recente episódio das enchentes pode-se notar claramente essa diferença: para socorrer nossos irmãos do Sul a nação se mobilizou como um todo:

— o aparato governamental esteve presente, com toda a eficiência de que foi capaz;

— os meios de comunicação não regatearam espaço para divulgar a tragédia e para mobilizar socorro;

— a população brasileira, de todos os pontos do país, criou a mais ampla corrente de solidariedade de que se tem notícia e todos nós envolvemos — desde os sentimentos até os recursos — num esforço nacional de minorar a desdita que se abateu sobre a região.

Quanto ao Nordeste não tem sido assim:

— o governo vota ajudas para a região e até substanciais, mas não se envolve, não se mobiliza, não vivencia a tragédia em termos de assumi-la como tal;

— os meios de comunicação levantam, aqui e acolá, o problema para mostrar um grupo de retirantes, uma família sem comida, uma cidade sem água, um campo seco ou uma rés morta. O faz, porém, sem emoção. Não poucas vezes como se pinçasse um quadro curioso, algo assim para filmes de mundo cão;

— a opinião pública nacional faz-se ausente. Não participa, não sofre, não sente a extensão do infortúnio nordestino.

E, não obstante, estamos morrendo!

Sim, senhores Senadores, mais que a perda dos bens materiais; mais que a destruição dos meios de produção, mais que a própria miséria que sempre nos rondou, como região, estamos a braços com a morte.

Morte à míngua de fome e de sede.

Nossas frentes de trabalho evocam os campos de concentração.

Homens desesperançados, alguns já embrutecidos pelo sofrimento; outros que não conseguem falar sem ir às lágrimas. Todos aceitando quaisquer condições para obter o adjutório que os mantém no exíguo limite da sobrevivência física. Humilhações de toda sorte, impingidas por capatazes sádicos que manejam gente como se gado fosse. VI — não me contaram — numa frente de trabalho, mais de quatrocentos homens, em formação por colunas, assentados na areia quente, na hora do sol a pique, sendo comandados, sem nenhum propósito, a altos brados, num interminável senta-levanta, lembrando certa propaganda que alcançou sucesso na televisão tempos atrás.

Redes de intriga, alimentadas por espionetes miseráveis que procuram conquistar favores dos chefes-de-campo, através da delação de companheiros; sei que até bolos de palmatória já se aplicaram em homens, por causa dessas delações nas frentes de emergência.

Aniquila-se o amor próprio do povo; destrói-se-lhe o moral; reduz-se-o à manada.

Essa legião de sofrendores não é, ainda, a tragédia. É apenas o seu limiar.

A tragédia são as famílias dos alistados e dos não-alistados.

Não há delas casa onde não exista uma criança morrendo ou um velho doente por falta de alimento. Em todas o quadro é o mesmo: mulheres magras, envelhecidas precocemente; adolescentes mirrados estupidificando-se; fogões apagados e panelas vazias. Ao canto, uma lata de água morna e insalubre, trazida de longe e usada para beber.

Ninguém, todavia, dá importância:

Ninguém se comove;

Ninguém denuncia;

Ninguém se rebela;

Ninguém se mobiliza.

...Somos outro Brasil! E por quê?

Seria o Governo do País capaz da iniquidade de dividir a Pátria?

Seriam os meios de comunicação tão insensíveis e tão parciais para patrocinar tamanho desatino?

Teria o povo brasileiro brutalizado de tal forma a consciência, a ponto de desconhecer seus pobres irmãos nordestinos?

O Sr. Luiz Viana — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARTINS FILHO — Com muito prazer, nobre Senador Luiz Viana.

O Sr. Luiz Viana — Eu estava no meu gabinete quando tive o prazer de começar a ouvir o discurso de V. Ex^a, e corri para cá, vim a passos largos, porque queria encontrá-lo ainda na tribuna, para dar a V. Ex^a a minha solidariedade. Realmente, o que V. Ex^a está levantando é um quadro, infelizmente, verdadeiro, que assola e faz sofrer todo o Nordeste brasileiro. Quando V. Ex^a disse que as frentes de trabalho lembram campos de concentração, é uma verdade. São homens que trabalham sob a inclemência do sol para perceberem um salário miserável, um salário que é a metade de um salário mínimo do Brasil, que já é um dos salários mais baixos do mundo. Realmente, essa parte do salário eu já tive oportunidade de manifestar-me sobre ela, porque acho que é realmente uma coisa que afronta a nossa consciência, afronta a sensibilidade brasileira: pagarmos àqueles nossos irmãos do Nordeste quinze mil cruzeiros para que eles trabalhem de sol a sol com uma enxada, uma pá, uma foice. V. Ex^a está prestando um depoimento eloquente, verdadeiro, e eu espero que não caia no chão e sim na consciência de todos os brasileiros.

O SR. MARTINS FILHO — Agradeço a V. Ex^a, nobre Senador Luiz Viana, a solidariedade ao meu pronunciamento de sertanejo sofrido daquela região, que também é Brasil, mas que está esquecida.

“Teria o povo brasileiro brutalizado de tal forma a consciência, a ponto de desconhecer seus pobres irmãos nordestinos?”

Sabemos que não!

Nosso povo é generoso e fraterno. Seu coração se aquece de amor por qualquer irmão em dificuldade, seja do Norte, do Nordeste, do Centro ou do Sul. Sua unanimidade não tem limites.

Nossa imprensa, de igual forma, não é divisionista. Procura, sempre, servir bem à Nação. Não trata este ou aquele Estado diferenciadamente. Diante das situações difíceis, supera qualquer interesse de empresa ou de grupo, para ajudar!”

Nosso Governo, do mesmo modo, não é regionalista. Não favorece uma parte em detrimento de outra. Diante das tragédias nacionais, mobiliza-se sem reservas. Por que, então, não é levado a sério o Nordeste?

Por que, diante de uma tragédia da extensão desta que se abate sobre nós — com cinco anos consecutivos de estiagem, sem colheitas, sem comida, sem água — não há um gesto decidido, uma vontade de resolver, um impulso para socorrer irmãos em perigo extremo?

Creio que a culpa está em nós, nordestinos. Principalmente os que estamos investidos da responsabilidade de liderança, seja no Executivo, seja no Legislativo.

Sofremos por um pecado. Um pecado que precisamos exorcizar a qualquer custo. Não temos tido — nós, lideranças do Nordeste — a grandeza necessária para assumir integralmente a tragédia de nosso povo; para vivenciá-la além do discurso político e administrativo; para comprometermo-nos com ela, irreversivelmente, com o general que quebra as pontes após passá-las, impedindo assim qualquer recuo.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARTINS FILHO — Com prazer, Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto — V. Ex^a tem sido mais um daqueles que, freqüentemente, estão na tribuna do Senado, verberando contra a situação pela qual passa o nosso sofrido Nordeste. Há poucos instantes, esteve também na tribuna o nobre Senador Alberto Silva — e já o vejo preparando-se para dar um aparte a V. Ex^a — e S. Ex^a deu uma sugestão, sugestão essa que, por duas vezes, dei no meu Estado do Ceará, para melhorar justamente o rendimento dos povos flagelados. Ao invés desse salário ficar limitado a 15 mil cruzeiros mensais, os trabalhadores teriam um ganho talvez maior. Tenho dito sempre que a vocação do Nordeste, principalmente a vocação do meu Estado, o Ceará, é mineral. E tenho, por várias vezes, sugerido aquilo que, há pouco, sugeriu o nobre Senador Alberto Silva para o Piauí. Por que não se colocam bolsões de seca, da emergência, em cima dos minérios, que eles mesmos trabalhariam? Isso eu já disse umas duas ou três vezes aqui da tribuna. Eles mesmos trabalhariam naqueles minérios, venderiam e ganhariam muito mais. E há pouco o Senador Alberto Silva falou na questão da opala, na questão dos diamantes no Estado do Piauí, para não se gastar à-toa, praticamente, como se está gastando esse dinheiro, porque, por exemplo, falou-se agora em 140 bilhões de cruzeiros que o Presidente Aureliano Chaves teria levado para o Nordeste. Mas alguém sussurrou-me aos ouvidos que não se tratava de verba nova. Aquele dinheiro já foi gasto.

Na verdade, já foi gasto no Nordeste. Não é cota nova de dinheiro. Muita gente, nobre Senador, fica somando, pensando que 140 com mais 140 seriam 280, mas não. Os 140 bilhões de cruzeiros foram para o Nordeste, mas o seu anúncio é que foi um pouquinho retardado, foi quando a presença do Presidente Aureliano Chaves na SUDENE. Essa foi da informação que tive do Governador. Esse dinheiro não é coisa nova. Mas, de qualquer forma, eu quero dizer que não deixa de ser uma grande ajuda para o Nordeste. Mas acredito que se o Ministério do Interior abrisse os bolsões em cima dos minérios do Nordeste talvez estivesse fazendo muito melhor, nesse instante, do que qualquer outro serviço, como perfuração de poços ou pequenos e médios açudes que, acho, no momento, não resolverão a situação do flagelado. Poderá resolver, de futuro, a situação do Estado e do Nordeste. Acredito que seja uma necessidade a perfuração de poços justamente nessa emergência porque estamos sem água, no Estado de V. Ex^a e no Estado do nobre Senador Alberto Silva, onde, se perfurar, tem água. Mas no meu Ceará, se perfurar, o que se encontra é pedra.

O SR. MARTINS FILHO — Nobre Senador Almir Pinto, tenho presenciado, nesta Casa, a luta de V. Ex^a em favor do Nordeste com a finalidade de despertar a opinião pública nacional e as autoridades deste País para o grave problema que assola a nossa região.

Prossigo, Sr. Presidente:

A miséria nordestina tem sido, o mais das vezes, mero pano de fundo de nossas preocupações; entra nos preâmb-

bulos de nossos projetos administrativos, mas não é, realmente, contemplada na eleição de nossas prioridades.

Temos a fascinação das obras suntuárias. Encantamos os palácios luxuosos, forrados a mármore, a jacarandá e a alcatifas.

Enfeitam-nos o cinzeno do concreto, o negro do asfalto, o branco da alvenaria.

Queremos nos imortalizar num prédio, numa rua, numa estrada, numa cidade. Vivemos para a glória do mundo.

A isso chamamos progresso.

Isso consideramos governo eficiente; nisso gastamos nossos devaneios, nossos recursos e nosso tempo.

Aquela dimensão moral do comprometimento com a sorte do povo nos é estranha.

Não vamos ver as frentes de emergência; não entramos nas casas pobres; não visitamos as feiras perdidas pelo interior.

Por isso, talvez, nossa palavra não convença! Por isso, talvez, a Nação permaneça indiferente a nossa sorte. Por isso, talvez, as autoridades do Governo central não deem o devido peso a nossa ênfase!

Como se comportam as Lideranças do Sul, ante a tragédia de seu povo?

Temos visto, nesses dias, cenas patéticas pela TV.

O Governador Franco Montoro, de São Paulo, andando de barco, sob a chuva, pelas ruas da cidade de Iguape; o Governador Richa, do Paraná, na frente do flagelo, sofrendo com seu povo a hora e a circunstância; o Governador Esperidião Amin, do PDS, de Santa Catarina, presente a todas as circunstâncias do drama, como se tivesse o dom da onipresença.

E nós, por onde andamos nestes dias de fome e de desespero de nossa gente?

O que temos levado de solidariedade, de apoio moral, de calor fraterno às legiões flageladas de nosso interior?

Quantas vezes temos ocupado os meios de comunicação para mostrarmos o que está acontecendo em nossa região?

Que gesto de boa vontade temos ousado para aglutinar todas as nossas forças em torno da solução desse angustiante problema?

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARTINS FILHO — Com prazer.

O Sr. Almir Pinto — Talvez nem se fizesse mais necessária a nossa presença, porque, nestes cinco anos, todo o País já conhece o sofrimento do Nordeste. Eu disse, dessa mesma tribuna onde V. Ex^a se encontra, neste instante: só depois que reclamamos da tribuna que se fizesse um SOS-Nordeste é que começou a aparecer alguma coisa para o Nordeste. De imediato, para o Sul, foi aquele amontoado de assistência, justa, necessária. Acho que foi uma solidariedade e temos que aplaudir o SOS-Sul. Mas o Nordeste vem sofrendo há cinco anos e não teve, até agora, SOS nenhum a não ser aquele do próprio Governo, mandando dinheiro para emergência, mas a população brasileira não se lembrou de mandar roupa, alimentação; não precisa de agasalho, só se for no Piauí, porque no Piauí, quando dá trinta e oito graus, usa-se agasalho... Lá, precisamos de agasalho. Mas nós precisamos de comida, roupas e medicamentos. Agora, com o SOS-Sul, possivelmente começou a aparecer o SOS-Nordeste.

O SR. MARTINS FILHO — Infelizmente, é verdade o que V. Ex^a afirma, nobre Senador Almir Pinto.

Agora mesmo, quando o próprio Presidente da República vem à região, visita frentes de trabalho, convoca o Conselho de Segurança Nacional, ante a gravidade da situação, num gesto amplo e espontâneo de solidariedade para com nosso sofrimento, o noticiário nacional revela que nossos Governadores articulam, em bloco, uma

viagem ao exterior, sob o pretexto de ver sistemas de irrigação.

Vejam, não uma equipe de técnicos, mas os próprios Srs. Governadores.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARTINS FILHO — Com muito prazer, nobre Senador Alberto Silva.

O Sr. Alberto Silva — Fiqui no plenário da Casa para ouvir o discurso de V. Ex^a porque tinha certeza de que V. Ex^a, mais uma vez, ia levantar a questão do Nordeste, com uma visão global, com uma visão política, com a necessidade que V. Ex^a prega de uma união maior, que as lideranças se conscientizem da necessidade de defender o Nordeste, não para esta frente de emergência ou para aquela outra, mas de maneira global, de forma que, na emergência, de forma global, todos se juntem para defender a calamidade atual. Para o futuro, continuem juntas para que não volte o flagelo. O discurso de V. Ex^a é, por isso mesmo, uma peça importante no momento em que as duas calamidades se abatem sobre o Brasil; no Sul, as enchentes, atendidas e divulgadas da maneira que V. Ex^a e todos nós vimos, e o Nordeste morrendo devagar há cinco anos, com aquelas frentes de emergência que V. Ex^a, agora, denuncia como verdadeiros campos de concentração. No discurso que hoje fiz, lembrei esta mesma situação. Existe, também, no Piauí. As frentes de emergência não levam a nada: salário ínfimo, trabalho ao sol, ganham apenas para ter o direito de continuar vivos e vão morrendo interiormente, desesperançados, apáticos, a família desorganizada totalmente, nas casas as crianças morrendo, como disse V. Ex^a, e a Nação inteira, não digo indiferente, mas quase indiferente a esse drama que assola 30 milhões de habitantes que, afinal, tem o Nordeste, e seguramente 1 milhão sofre as consequências da seca. Acho que V. Ex^a tem toda a razão de propor uma ação política mais intensa, de união de todas as lideranças do Nordeste, e condenar, com está condenado, a ida dos Governadores aos Estados Unidos. E eu quero dizer que há uma exceção que eu muito aprecio, porque o Governador do Ceará não aderiu a essa viagem, e declarou isso em público, dizendo que as calamidades que estão se abatendo sobre o País não admitem o afastamento de um Chefe de Governo daqui nesta hora. Parabéns ao Governador Gonzaga da Mota, do Ceará, por ter feito isso publicamente, e os outros que pensem um pouco no drama que V. Ex^a denuncia, e traem de obter essa aliança do Nordeste, em torno das suas pessoas de Governadores, para criar esse clima que V. Ex^a tão bem, em tão boa hora, prega aqui nesta tarde quase deserta do Senado Federal. Parabéns a V. Ex^a

O SR. MARTINS FILHO — Agradeço as palavras de V. Ex^a, nobre Senador pelo Estado do Piauí.

Repito, Sr. Presidente, os Governadores do Nordeste articulam, em bloco, uma viagem ao exterior, sob o pretexto de ver sistemas de irrigação.

Vejam, não uma equipe de técnicos, mas os próprios Srs. Governadores.

Ainda que tal viagem não venha a se consumir, sua notícia já causou todo dano possível à nossa seriedade em enfrentar a tragédia que nos infelicitou: ela não é tão grande, pensará a Nação, a ponto de prender, no posto, os principais timoneiros do povo flagelado!

E, não obstante, estamos morrendo!

Sr. Presidente, sendo impossível permanecer indiferente ante quadro de tamanha gravidade, apelo à Presidência desta Casa — patriota e nordestino que é — para designar, com a máxima urgência, uma Comissão de Senadores com o fim específico de levantar o problema, in loco, e propor, em prazo exíguo, soluções cabíveis.

Obrigado! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A solução de V. Ex^a será examinada pela Presidência da Casa.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Eunice Michiles — Raimundo Parente — João Castelo — José Sarney — Helvídio Nunes — José Lins — Martins Filho — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Jutahy Magalhães — José Ignácio — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Eneas Faria — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros. (Pausa.)

S. Ex^a desiste da palavra.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando se fala em desindexação da economia, pouca gente entende que se trata, pura e simplesmente, de extinguir o instituto da correção monetária, porque foi a partir da sua instituição no País que ela passou a servir de módulo, inicialmente, para a correção dos tributos, posteriormente, das prestações da casa própria, finalmente, dos alugueis, estendendo-se às vendas a prestação e, praticamente, a toda atividade econômica.

Inicialmente, deu tudo certo: melhorou a arrecadação tributária da União, dos Estados e dos Municípios, encorajou-se a indústria imobiliária, e o BNH pôde tornar rentáveis os depósitos do FGTS e das Cadernetas de Poupança.

Mas, a partir de 1974, com o primeiro choque do petróleo, passou a correção monetária a ter um efeito perverso, como retroalimentador da inflação, o que levou o ex-Ministro Mário Simonsen a sustentar a necessidade da chamada desindexação, fazendo o mesmo, agora, o Senador Roberto Campos, que inspirou a criação desse instituto.

Praticamente, não encontramos, hoje, economista que não seja favorável à extinção dos efeitos perversos da correção monetária.

Mas ela não pode ser eliminada de um golpe, porque seria condenar à falência o Sistema Financeiro de Habitação e desencorajar os depósitos populares nas Cadernetas de Poupança.

Uma estatística feita no Distrito Federal provou que oitenta por cento dos depositantes são assalariados e pessoas das classes média baixa e média; verifica-se, igualmente, que a maioria desses depositantes se encontra na Ceilândia e não no Plano Piloto.

O forte dos depósitos e das mais modestas economias, somadas, ultrapassam aquelas das classes altas. Isso porque quem tem mais dinheiro joga no open market, no mercado de ações, no over night, na compra de dólares. Economias mensais de mil a cem mil cruzeiros é que compõem mais de sessenta por cento dos depósitos nas Cadernetas de Poupança, revelando a grande credibilidade do povo no Governo.

Por isso mesmo, qualquer medida de desindexação deve ser maduramente estudada, de maneira a que não importe uma redução muito forte da rentabilidade dessas cadernetas, pois tal procedimento atingiria mais fortemente os economicamente mais fracos.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Preocupa-me vir a esta tribuna em hora de crise. A crise mundial reflete-se em toda a Nação e a nacional em cada lar, gerando tremenda intranquilidade. Há fome, desilusão, desespero e revolta. Existe um clima inóspito para a tranquilidade coletiva. Não há calma e esperança para a Nação progredir. Há uma ansiedade generalizada, uma instabilidade para todos. Gera-se, neste País, cada vez mais, um povo psicologicamente instável. E de quem é a culpa, Sr. Presidente e Srs. Senadores? É muito fácil debita-la à OPEP que majorou os preços do petróleo. Também é cômodo — mas próprio dos que têm coragem e, entre estes, eu me incluo, desde os idos de 1966, quando da fundação do meu partido — também é cômodo, repito, mas verdadeiro, debita-la aos tecnocratas, aos burocratas, enfim, a todos aqueles que, negando ao povo o direito de escolher seus governantes, arvoraram-se em onipotentes e oniscientes salvadores da pátria e do povo. Felizmente, muitos deles já se arrependem e hoje trilham o caminho da abertura. A todos eles a Nação aplaude, porque, afinal, o que importa é tirar este País do subdesenvolvimento e do arbítrio, tarefa maior de todos os brasileiros.

O difícil pois, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é vencer esta crise nacional. Ela é profunda e a recuperação deverá ser difícil, longa e traumatizante, exigindo de todos nós renúncia, desprendimento, inteligência, dedicação, participação e trabalho. A hora é de somar esforços. Exige-se um consenso político para uma união nacional, pois só ela, somando esforços, poderá impedir o pior, a convulsão social.

Sim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o risco é iminente em qualquer país, com qualquer povo, ou em qualquer tempo, toda vez que existe insegurança coletiva e se se aproxima perigosamente do limiar da resignação individual.

Inflação galopante e desemprego provocam privações constrangedoras a um número cada vez maior de famílias brasileiras, sem que se descortine uma solução a curto prazo. E não pode haver médio e longo prazo para solucionar problemas de necessidades fisiológicas vitais. A médio prazo seria a inanição. A longo prazo, o estado de miséria orgânica levaria todos à morte. Compelir à fome grande parcela da população fere o mais sagrado dos direitos inseridos na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Nos grandes centros, a população favelada desce os morros e já está comendo nas latas e sacos de lixo das classes melhor aquinhoadas.

É doloroso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ver este povo que ainda ontem cantava, iludido pela propaganda oficial, "milhões em ação", "pra frente Brasil", que lembrava o DIP do Estado Novo, passar por tremendas privações, ser humilhado e constrangido, sem ter usufruído do milagre e ter comido uma fatia sequer do bolo. Mais doloroso e decepcionante é ver que os gestores do milagre ainda estão aí em cima, nos mesmos postos, nos mesmos cargos.

Sempre se falou do caráter pacífico da gente brasileira. Mas é bom não esquecer que este mesmo povo, nas piores condições de existência, na mais negra das misérias, perdido no fim do mundo, resistiu até o último homem, em verdadeiro holocausto sertanejo, a quatro expedições do Exército brasileiro que teve, no final, de ser comandado pelo seu próprio Ministro da Guerra. A tragédia de Canudos, magistralmente relatada por Euclides da Cunha, testemunha ocular do evento, não pode ser esquecida, pois há limites para tudo, mesmo para um povo quase sempre resignado.

Precisamos somar esforços em busca da justiça social, se não quisermos ver nas margens do Gualaíba, Tietê, Maracanã, Capibaribe e Arrudas, a tragédia que há um século turvou as águas do Vaza-Barris.

O Brasil, hoje, é o país das crises. As crises do nosso País e dos nossos tempos são múltiplas e abrangentes. Crise de confiança, crise de legitimidade do poder, crise econômico-financeira, mortal, religiosa, crise de saúde pública, energética, de assistência, demográfica, crise de desemprego, crise educacional, ecológica, ideológica, social, habitacional e, ficando só nestas, uma profunda crise política que abala os alicerces da Federação e aprofunda o fosso que existe e impede a identificação entre o Estado e a Nação.

A crise de confiança, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é a própria crise de esperança. Ninguém mais confia, ninguém mais tem esperança. Todo governante perde a confiança pública quando todo um povo se vê iludido e mistificado por ele. E nada pior para um país do que quando o povo perde a esperança de dias melhores. A dívida externa é imensa. A dívida interna, inconcebível. A dívida social, monstruosa. Pagamos de juros, num só ano, aos banqueiros internacionais, mais do que todos os países da Europa, juntos, deviam após a II Grande Guerra. E o que se tem feito para pagar estas dívidas? E o que fazem as autoridades monetárias? Passaram, como disse recentemente Fernando Pedreira, "a sonegar dados e informações, enganar a opinião pública, depois negociar com os tecnocratas do FMI e assumir com eles compromissos que o próprio Governo e o País não podem cumprir. E, enfim, no dia-a-dia da execução financeira, praticar todos os tipos de ginásticas e malabarismos, até os menos confessáveis".

Na era negra da ditadura, acobertados pelo AI-5 e a censura oficial, escondiam-se as epidemias de meningite, os estouros das financeiras e grupos econômicos simpáticos ao regime, os atentados de direita, as mordomias, falcatruas e negociatas. Hoje, apesar da Imprensa livre, ainda tentam acobertar muitas coisas ou usam dos efeitos de frenação psicológica emanados da Lei de Segurança Nacional.

É chegada — e como tardou — a hora da verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores. O País clama por isso. Os segmentos arejados de toda a população o exigem. Queremos saber qual o montante da nossa dívida. Queremos saber como e onde foram empregados os bilhões de dólares que para aqui vieram. Queremos saber os prazos que temos que cumprir. Queremos conhecer os juros. Afinal, se nós é que vamos pagar, queremos saber tudo.

Estas são perguntas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o povo brasileiro faz aos homens de governo. O povo quer a verdade. Não se pode exigir mais deste povo sem que se discuta com ele os problemas da Pátria brasileira.

As críticas do exterior são numerosas e contundentes: O *Wall Street Journal* critica o fato de o Brasil não ter revelado a verdade de sua situação desde o início e ter fornecido dados contróvertidos. O conservador jornal alemão *Frankfurt Allgemeine* trouxe em destaque, recentemente, que:

"Delfim Netto e seus colegas de governo teriam pintado a situação de cor-de-rosa, quando se encontraram com os principais credores internacionais, no final do ano passado."

A revista inglesa, *The Economist*, põe em dúvida a capacidade da Balança Comercial Brasileira fechar com saldo positivo de 6 bilhões de dólares, em 1983, e arremeta:

"Para aqueles que se perguntam por que o Ministro do Planejamento, Delfim Netto, continua cozinhando novas cifras para a comunidade internacional, de forma a conseguir mais alguns tostões para o Brasil, embora saiba que o dia do ajuste de contas não pode estar muito longe, a resposta em geral é que o atual governo espera chegar ao fim do seu mandato antes deste acerto de contas."

Veja, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que, além da crise de confiança da população brasileira, vê-se, para nossa preocupação, que ela já tem reflexos na esfera internacional.

Por tudo isto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é preciso que as inteligências brasileiras se unam para gerenciar estas crises.

Não se pode ficar aceitando indefinidamente a crise do petróleo como única responsável pela miséria e fome dos países subdesenvolvidos, pois ficaria difícil explicar a péssima situação econômico-financeira da Argentina, Venezuela e México, auto-suficientes e até mesmo exportadores de petróleo.

É preciso estabelecer um programa mínimo de salvaguarda nacional. A ordem institucional está em frangalhos, com a Lei de Segurança Nacional que mais preocupa a todos do que os tranquiliza.

Há um excesso de interpretação desta lei, como assinala, em dois artigos recentes, Barbosa Lima Sobrinho:

"Bastaria que se tomasse como norma que a Lei de Segurança Nacional só se deve aplicar quando estejam em perigo a soberania nacional, a integridade territorial, o regime representativo e democrático, a paz social, a prosperidade nacional e a harmonia internacional. Se não há nenhum perigo para esses objetivos, como recorrer à Lei de Segurança Nacional?"

Impõe-se uma reforma constitucional que dê a cento e vinte milhões de brasileiros o direito de escolher o supremo magistrado desta Nação. Não é possível meia dúzia decidindo por esses milhões. Deve haver a confiança entre o Estado e a Nação. Extinguindo este paradoxo, o povo não escolhe o Governo, porque o Governo teme este povo. Que belo espetáculo democrático dariam as nossas gloriosas Forças Armadas, cumprindo suas atribuições constitucionais, deixarem a tutela deste País e garantirem a posse e o exercício do mandato àquele eleito por sufrágio direto e secreto pelo povo brasileiro.

Para que o Brasil entre definitivamente no rol dos países desenvolvidos, falta-nos principalmente uma ordem constitucional, instituída por uma Assembleia Nacional Constituinte, livremente eleita pelo povo. Havendo ordem, respeito e compostura, eleição nenhuma desestabilizaria o regime, como querem fazer crer os "bolsões sinceros, mas radicais", aludidos pelo ex-Presidente Ernesto Geisel.

Saimos da fase de republiqueta sul-americana. Temos um país continental, rico em matérias-primas, com uma população já numerosa, jovem, sem maiores problemas de convivência racial, sem conflitos religiosos, com parque industrial respeitável, com boa área rural já explorada e uma fronteira agrícola invejável, imensa, a desbravar, em condições para resolver os graves problemas energéticos, com eletricidade suficiente para tocar este parque industrial até o terceiro milênio. Estamos precisando de trabalho e boa gestão. A crise é de competência.

Necessita-se distribuir a renda nacional através de uma reforma tributária que impeça o acúmulo progressivo desta nas mãos de poucos, uma reforma urbana e uma reforma agrária.

Precisa-se pôr cobro à especulação financeira, aos escândalos tipo mandioca, adubo, CAPEMI, BNH-Delfim, Coroa, Brastel, que vêm tragando milhões de preciosos dólares necessários ao nosso desenvolvimento para a prática da justiça social, gerenciar bem os parques recursos de que dispomos, evitando obras suntuosas e faraônicas, diversificar o parque industrial e dar apoio à pequena e média empresas nacionais, sustentáculos de nosso desenvolvimento, fator tranquilizador da sociedade, por serem as grandes absorvedoras de mão-de-obra; fiscalizar a aplicação dos juros subsidiados, frequentemente desviados para a especulação financeira; mudar a Consolidação das Leis do Trabalho, após amplo debate

no Congresso Nacional, facilitando acordo entre o trabalhador e o empresário a criação da central única dos trabalhadores se impõe para a sua defesa.

Instituir, como defendeu recentemente o Governador Tancredo Neves, a moratória por ser "indispensável para que o País possa retomar o seu desenvolvimento". Uma moratória negociada, colocada diante de nossos credores com dignidade, em clima que corresponda às necessidades que tem o Brasil de romper a estagnação da recessão e retornar ao ritmo de seu processo de desenvolvimento econômico. Quando se fala em moratória, é preciso distinguir a moratória unilateral, decretada abrupto pelo Governo e surpreendendo os nossos credores. Esta é profundamente danosa à economia brasileira. Sabemos que, se fizermos isso, seremos excluídos da comunidade financeira internacional".

Deveríamos, nestas discussões e propostas de como resolver a grave crise econômica, não esquecer a proposta do economista norte-americano Felix Rohatyn, que, além de pregar a retomada do desenvolvimento dos países desenvolvidos, aconselha que 80 a 90% da dívida dos países subdesenvolvidos devam ser transformadas em empréstimos, a prazo de 25 a 30 anos, com juros de 6% ao ano, sendo isto tudo gerenciado por um órgão internacional, com apoio dos bancos centrais dos países desenvolvidos e, até mesmo, dos produtores de petróleo.

Por fim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, exige-se um novo pacto social para a superação da crise. Urge uma nova liderança, vencido o mandato do Presidente João Figueiredo.

Em épocas de crise, tiveram as grandes nações sempre um líder que as conduziram. Assim foi com os Estados Unidos de Abraham Lincoln e de Roosevelt, com a Índia de Gandhi, com a França de Napoleão e De Gaulle, com a Inglaterra de Churchill. Mas há também, nestas épocas difíceis, o risco da ascensão de homens pouco escrupulosos, personalistas, aventureiros, de moral frouxa, corruptos e corruptores, haja vista a Alemanha de Hitler e a Itália de Mussolini. Temos que estar atentos e só o consenso político poderá evitar estas tragédias. A abertura do Presidente Figueiredo já avançou muito neste campo. Já existe a convivência entre grupos antagônicos de ontem, mas persiste a desconfiança de parte a parte. A sucessão traz sempre traumatismo, dados os interesses conflitantes. Nos atuais dirigentes, parcela considerável da Nação não confia, dos radicais a Nação desconfia e os atuais dirigentes não aceitam.

É preocupante esta luta sucessória com os ditos presidenciais civis, expostos à chuva e ao sereno, e os militares resguardados ao extremo, dentro do próprio Palácio do Governo, evitando serem queimados, podendo surgir de repente a passo de mágica, como coelhos de cartolas, para a solução do impasse.

A Nação não distingue Presidente militar de Presidente civil. Ela exige que o Presidente represente a vontade expressa livremente pela maioria do povo brasileiro.

Há dois mil anos, sob o jugo romano, a Palestina vivia horas de crise. João Batista, o Profeta Elias redivivo, batizando os fiéis no Jordão, teve a visão do Líder, anunciando-o ao povo eleito. Outro João Batista, com responsabilidade histórica, jurando fazer deste País uma democracia, traça, às margens do Paranoá, o perfil do novo líder: "Administrador de crises, que reúna também prestígio político e apoio popular". Ele já existe, já presenciou e atuou com competência em momentos dramáticos da vida nacional. E, nestas últimas eleições, mais uma vez, mostrou ter prestígio político e apoio popular. Só a miopia política e o astigmatismo partidário impedem o reconhecimento unânime desse líder.

Ele está aí, Sr. Presidente, e até que seja identificado estaremos vivendo outra crise, a crise de esperança.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a presente

sessão, designando para a sessão ordinária de segunda-feira a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 1982 (nº 3.826/80, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECER, sob nº 627, de 1983, da Comissão
— de **Legislação Social**, favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Gabriel Hermes.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1983 (nº 4.901/81, na Casa de origem), que complementa normas gerais sobre desportos e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 588, de 1983, da Comissão
— de **Educação e Cultura**.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 1983 (nº 5/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre prova documental nos casos que indica, e dá outras providências, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 667, de 1983, da Comissão
— de **Constituição e Justiça**.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1981 (nº 2.051/79, na Casa de origem), que dispõe sobre o valor anual das bolsas concedidas através do Serviço Especial de Bolsas de Estudo — PEBE, tendo

PARECERES, sob nºs. 602 a 605, de 1983, das Comissões:
— de **Educação e Cultura**, 1º pronunciamento: solicitando audiência da Comissão de Constituição e Justiça;
— 2º pronunciamento: favorável;
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de **Finanças**, favorável ao projeto, com voto vencido do Senador Gabriel Hermes e voto vencido, em separado, do Senador Jatuhy Magalhães.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 1981 (nº 13/71, na Casa de origem), que altera os arts. 550 e 551 do Código Civil Brasileiro, diminuindo os prazos de usucapião sobre bens imóveis, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob, nº 545, de 1983, da Comissão
— de **Constituição e Justiça**.

6

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1982 (nº 1.329/79, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Na-

cional de Trânsito, visando a coibir as depredações contra árvores e jardins, praticadas com veículos, tendo

PARECER, sob nº 576, de 1983, da Comissão
— de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade.

7

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 280, de 1977
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 233/79)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1977, de autoria do Senador José Sarney, que institui o voto distrital e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 182, de 1983, da Comissão
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável nos termos de Substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Pedro Simon, José Ignácio e Alfredo Campos.

8

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233, DE 1979
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 280/77)

Discussão, em primeiro turno, de Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1979, de autoria do Senador Tarso Dutra, que institui o Sistema Eleitoral Misto, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 182, de 1983, da Comissão
— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Pedro Simon, José Ignácio e Alfredo Campos.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 11-8-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Como Líder, para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como já é do conhecimento geral, retorna amanhã ao País Sua Excelência o Senhor Presidente da República, João Figueiredo. Depois de haver-se submetido a uma delicada intervenção cirúrgica, com completo êxito, em Cleveland, nos Estados Unidos, Sua Excelência chega para completar no País a sua recuperação, e vem já liberado pela junta médica que o tratou naquele importante centro da Medicina no país norte-americano.

Que Sua Excelência chegue ao País recebido com os aplausos da Nação, depois de passar por essa fase do seu tratamento de saúde, e possa consolidá-lo plenamente, retomando as suas funções para completar o seu mandato presidencial com a mesma dedicação, com o mesmo patriotismo como sempre se conduziu até hoje.

Apresento, portanto, em nome do PDS e da Maioria, os votos de boas-vindas ao Presidente João Figueiredo. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO CALMON NA SESSÃO DE 11-8-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sete anos depois de ter sofrido a mais profunda decepção de toda a minha vida parlamentar, reapresento hoje uma proposta de emenda à Constituição, restabelecendo a vinculação obrigatória de um percentual dos orçamentos públicos para a educação.

No dia 25 de maio de 1976, tomei a iniciativa da apresentação dessa proposta de emenda à Constituição.

No dia 9 de setembro do mesmo ano, foi encerrada a sua discussão.

Cinco dias depois, o Congresso Nacional reuniu-se para tomar uma decisão em relação a essa minha iniciativa, que contara com a assinatura de 65 Senadores da ARENA e do MDB.

Os deuses do Olimpo governamental daquela época tomaram a decisão de recomendar aos parlamentares da ARENA que deixassem de comparecer à sessão do Congresso Nacional, a fim de que a minha proposta de emenda fosse rejeitada por falta de *quorum*.

Alguns parlamentares do Partido a que eu pertencia, Aliança Renovadora Nacional, não concordaram com esta proibição que lhes estava sendo imposta pela liderança do Partido. Dos Senadores do partido do Governo que compareceram à sessão do dia 14 de setembro de 1976, somente três continuam integrando os quadros do Senado Federal: o nobre Senador Helvídio Nunes, o nobre Senador Luís Viana Filho e o autor da emenda.

O então Presidente do Congresso Nacional, Senador Magalhães Pinto, hesitou em iniciar a votação da minha emenda, já que era visível a falta de *quorum* em plenário.

Entretanto, o líder do MDB, naquela época, Deputado Laerte Vieira, fez questão de exigir que fosse iniciada a votação, na esperança de que, no seu decorrer, fossem chegando ao plenário outros parlamentares que poderiam completar o *quorum* mínimo exigido pela Constituição.

Infelizmente, apenas 188 parlamentares (20 Senadores e 168 Deputados) compareceram e votaram SIM. A emenda foi, portanto, rejeitada por falta de *quorum*.

O então líder da ARENA no Senado leu, na sessão em que foi votada a minha proposta, um documento elaborado pelo Ministério da Educação e Cultura, procurando demonstrar que não seria necessária nem conveniente a sua aprovação.

Estranhamente, partia do MEC um torpedo contra a iniciativa que o beneficiava...

Depois desse traumatismo absurdo, que eu experimentei nos idos de setembro de 1976, agravado pelo fato de a minha emenda ter sido previamente aprovada, com o maior entusiasmo, pelo então Presidente do Senado Senador Petrônio Portella, e pelo Presidente da República, General Ernesto Geisel, procurei o saudoso Senador piauiense, que foi uma das mais notáveis figuras da vida pública deste País, e lhe disse que não teria mais condições de continuar a exercer o meu mandato. Eu havia conseguido sensibilizar todos os meus colegas do Senado Federal, signatários de minha proposta de emenda. Eu obtivera o apoio entusiástico do próprio Senador Petrônio Portella, que tomara a iniciativa de marcar uma audiência minha com o então Presidente Ernesto Geisel, para que o Chefe do Poder Executivo pudesse manifestar-se em relação à minha iniciativa. Decorridos quinze dias, o Senador Petrônio Portella convidou-me a comparecer ao seu gabinete para informar que o Presidente da República decidira abrir luz verde para o encaminhamento e a aprovação de minha emenda. Ora, se depois dessa consagrada aprovação, por misteriosas razões, o Olimpo Governamental decidira torpedear mi-

na proposta de emenda, eu não encontrava mais nenhuma justificativa para continuar a exercer o meu mandato de Senador da República.

Petrônio Portella declarou-me, então, que eu deveria concordar "em engolir aquele sapo", porque S. Ex^a, como Senador e como Líder do Governo, "muitas vezes fora obrigado a engolir não um sapo, mas, também, enormes tartarugas". Reproduzo com a maior fidelidade as palavras do eminente Senador Petrônio Portella. Fez-me S. Ex^a um apelo para que eu desistisse do propósito de renunciar ao meu mandato, porque, segundo S. Ex^a eu era um Senador "maniaco pela educação". Cito textualmente suas palavras: "Você é um Senador obcecado pela causa da educação" que deve permanecer no exercício do seu mandato, engolindo o sapo que tanto o amargura".

Atendi ao apelo do Senador Petrônio Portella e contivei nesta Casa, lutando permanentemente em favor da causa, que é, a mais importante deste País e que deveria merecer de todos nós a prioridade uma, a prioridade dois e a prioridade três.

Infelizmente, o Brasil até hoje não despertou para a necessidade de serem concentrados esforços em favor da educação em todos os graus. Posteriormente, em 1980, dois Deputados Federais pertencentes ao Partido da Oposição, o Deputado Celso Peçanha e a Deputada Júnia Marise, apresentaram propostas e emenda semelhantes à minha. Infelizmente, desta vez, mesmo sem nenhum veto do Olimpo governamental, já que esses eminentes colegas pertenciam e pertencem ao Partido da Oposição, compareceram à sessão do Congresso Nacional, que apreciou propostas, apenas dezesseis parlamentares dos 2 partidos, entre Deputados e Senadores. Esta é uma constatação melancólica. No caso da minha proposta de emenda, ela foi vítima de uma decisão do Palácio do Planalto e da direção do Partido a que eu pertencia, a ARENA, mas, no caso da iniciativa desses dois outros parlamentares não houve nenhum veto. A proposta de emenda dos dois reproduzia, em suas linhas gerais, a emenda que eu apresentara e que, por sua vez, copiava o artigo das Constituições anteriores à de 1967, que determinava que os orçamentos públicos deveriam destinar 10% na área federal e 20% nas áreas estadual e municipal para a educação.

Portanto, naquele episódio — e nós devemos fazer agora, com o coração nas mãos, esta autocritica — foi o próprio Poder Legislativo que revelou insensibilidade em relação à importância extraordinária da causa da educação. Não houve nenhum veto, não foi lançado nenhum raio partindo do Olimpo governamental. As emendas despertaram um interesse tão reduzido, que atraíram ao plenário do Congresso apenas 19 senadores e deputados.

Faço essa evocação porque, realmente, todos nós devemos conscientizar-nos de que não ganharemos essa batalha se esperarmos apenas pela compreensão do Poder Executivo que, ao longo de toda a História do Brasil, não tem reconhecido a importância excepcional da Educação.

Entretanto, nós, do Poder Legislativo, devemos cumprir o nosso dever. Quando uma proposta de emenda à Constituição, como esta que estou encaminhando hoje à Mesa do Senado, for votada no Congresso Nacional, torna-se imperativa a nossa presença maciça.

No caso especial de minha emenda, consegui — graças à compreensão dos meus colegas do Senado — a assinatura de 66 dos 69 Senadores de todos os partidos. Essa emenda só não foi subscrita pelo Líder do PDS, que, normalmente, não subscreve iniciativas de colegas, porque o seu apoio daria logo à proposta quase as características de uma iniciativa governamental; pelo Presidente do Senado, que não costuma subscrever propostas de emenda, e de um nobre colega nosso que, por uma

questão de princípios — que eu respeito, embora dele discordo — que também não quis apoiar a iniciativa.

Na Câmara dos Deputados, obtive a assinatura de 332 Deputados, 12 Deputados além dos dois terços exigidos pela Constituição, ou, por essa colcha de retalhos que ainda teimamos em chamar de Constituição.

O Sr. Helvídio Nunes — V. Ex^a permite um aparte, nobre Senador?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer, nobre Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Helvídio Nunes — Eminente Senador João Calmon, conheço, com certa intimidade, os fatos narrados por V. Ex^a, sobretudo aqueles que se passaram ao tempo da Liderança e da presidência do Senador Petrônio Portella. Mais do que isso, todos acompanhamos a sua luta, a luta da sua vida, na outra Casa do Congresso Nacional e nesta Casa, em favor da educação do País. V. Ex^a é um lutador intímido, V. Ex^a é um homem que tem sofrido revesses mas, por certo, mais cedo ou mais tarde, V. Ex^a será um vencedor, porque ninguém lhe nega, ao contrário, todos exaltam a sua qualidade de lutador número um pela causa da educação no Brasil.

O SR. JOÃO CALMON — Muito obrigado a v. Ex^a, nobre Senador Helvídio Nunes, por suas generosas palavras. Neste momento, permita-me evocar novamente, com o maior carinho, a memória do seu inesquecível conterrâneo, o nobre Senador Petrônio Portella, magnífico impulsionador de minha primeira iniciativa, que, desgrazadamente, não foi aprovada em 1976.

O Sr. Itamar Franco — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer, ouvirei V. Ex^a, no entanto, antes de conceder-lhe o aparte, destaco, nesta hora em que estou tentando esboçar um histórico desta nova luta em favor da educação, que partiu do nobre Senador Itamar Franco, este ano, aqui mesmo, no plenário do Senado, o maior estímulo que recebi para a reapresentação da proposta de emenda à Constituição, que, desta vez, não estabelece a obrigatoriedade da aplicação de apenas 12% do orçamento federal, e sim de 13%, e não mais de 24% dos orçamentos estaduais municipais, mas de 25% nas áreas da educação e da cultura. Esse pequeno acréscimo é amplamente justificável porque esses recursos sofreram queda espetacular, vergonhosa, entre 1967 e 1983.

Com muito prazer e muita honra concedo o aparte ao nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Nobre Senador João Calmon, V. Ex^a não é um homem que precise de estímulo. V. Ex^a é um homem que tem lutado denodadamente pela educação nesse País. Recordo-me que, quando aqui chegava ao Senado da República, encontrei-o nessa trincheira. Pergunto exatamente isto: por que é necessário que um senador da República tente, através da adjetivação da sua inteligência, mostrar aos detentores do poder o que significa educação para um País que procura o seu desenvolvimento, como o Brasil? Aqui já se disse — e vou repetir — que o Brasil só será a grande Nação do Século XXI se atingir um grau de desenvolvimento, particularmente na educação. Recordo-me da sessão histórica de 14 de setembro de 1976, quando tristemente assistimos ao Líder do Governo, o Líder do Partido de V. Ex^a, se posicionar contra a emenda de V. Ex^a. Quanto tempo perdemos, quanto tempo perdeu o Brasil, se já naquela época, 1976, o Congresso Nacional tivesse aprovado a sua proposta de emenda à Constituição. V. Ex^a há pouco falou na insensibilidade do Legislativo. Neste ponto cabe outra pergunta: porque o nosso Legislativo, não apenas na ordem educacional, como particularmente na ordem econômica, não assume aqueles compromissos que deveria assumir, não no cumprimento do seu dever, e sim

particularmente com o povo brasileiro? Neste momento o Congresso Nacional precisa reerguer a sua voz, precisa colocar-se de pé, independente dos atos do Executivo. Minha esperança é de que neste momento — quem sabe — já agora obrigando a União a colocar, pelo menos, 13%, e os Estados e Municípios 25%, a sensibilidade há de atingir o Congresso Nacional, as mentes evoluídas desse País, para que não percamos mais tempo, para que o Brasil não perca mais tempo. Meus parabéns, mais uma vez, a V. Ex^a.

O SR. JOÃO CALMON — Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Itamar Franco.

Também entendo que está chegando a hora de desfaldarmos, mais uma vez, a bandeira, pelo restabelecimento das prerrogativas do Poder Legislativo.

Em mais de uma oportunidade, inclusive recentemente no Paraná, quando eu recebi o "título de cidadão" desse Estado que teve o privilégio de ver nascer o nobre Senador Afonso Camargo, tive oportunidade de pedir ao Líder do PTB que me saudava não chamasse a Assembleia Legislativa de "Casa das leis". É que não merecemos mais este rótulo de Casa das leis, não chegamos a elaborar e aprovar sequer 4 por cento das leis deste País, depois dos sucessivos golpes desferidos contra nós.

Não há mais Poder Legislativo no Brasil. O que existe é um Poder homólogo, em virtude da criação desses nefandos recursos de aprovação por decurso de prazo e de fechamento de questão.

Senador Itamar Franco, concordo plenamente com o ponto de vista que, mais uma vez, V. Ex^a defende. Porque, realmente, está na hora de todos nós, os partidos que apóiam o Governo e os Partidos da Oposição, nos unirmos, a fim de pleitearmos a anistia para o Congresso Nacional.

Fomos cassados, espezinhados, massacrados. Os parlamentares brasileiros sofreram — desculpem-me a violência das palavras — um processo de castração de nossas prerrogativas. Essa cassação deve terminar urgentemente.

Eu lanço, neste momento, esta sugestão: iniciemos uma campanha em favor da anistia para o Congresso Nacional, com a eliminação das nefandas restrições, que reduziram, drasticamente, as prerrogativas do Congresso Nacional, a partir do A1-5 e de seus filhotes...

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Nobre Senador João Calmon, trago a total solidariedade da Bancada do PMDB a sua iniciativa de uma nova proposta de emenda constitucional, que fixa um percentual de 13% sobre a receita tributária, para investimentos na área da educação. Não é preciso que lembre que V. Ex^a tem sido um pioneiro neste campo do Brasil. V. Ex^a não iniciou este trabalho entusiasmaticamente apenas dentro do Senado, na Comissão de Educação ou no plenário desta Casa do Congresso Nacional. Conheci V. Ex^a na Presidência do Condomínio do Acionário dos Diários Associados, lançando as bases da chamada "Década da Educação", incentivada por V. Ex^a dentro e fora do Senado, percorrendo, inclusive, todo País, através de conferências, debates. Lamento que, na última vez em que V. Ex^a tentou a aprovação da sua proposta no Congresso Nacional, tenhamos tido aquele resultado, porque não conseguimos a luz verde do Palácio do Planalto. Neste momento em que, em nome da minha Bancada, ofereço todo o nosso apoio à iniciativa do nobre colega, e asseguro-lhe a nossa presença no plenário do Congresso no dia da apreciação desta importante matéria. Aproveite esta intervenção; não só congratulo-me com V. Ex^a pela posição firme, independente, inabalável, ativa, em defesa da plena recu-

peração das prerrogativas das atribuições do Congresso Nacional, bem como acentua V. Ex^a, foi amesquinhado a partir de 1964, pelas leis de exceção, e até hoje não se recuperou como Poder da República, como ainda faço um apelo ao nobre Líder da Maioria, Senador Aloysio Chaves, para que, desta vez, faça inclusive como educador — podemos dizer que o é, porquanto foi Reitor da Universidade Federal do Pará — como Professor — creio eu — de Direito Constitucional, para que S. Ex^a tome providências, faça gestões junto ao Palácio do Planalto, mais diretamente ao Sr. Presidente da República, no sentido de que possamos transformar a proposta de V. Ex^a numa nova emenda à Constituição, dando novos rumos à educação brasileira.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço a V. Ex^a as suas palavras, que partem de um velho e querido amigo, companheiro de lutas na área de comunicação social.

A propósito de seu apelo ao nobre Senador Aloysio Chaves, devo destacar que tenho recebido de V. Ex^a o estímulo mais confortador. Somente as limitações, que são incontornáveis, dentro da atual estrutura partidária de nosso País, impediram que S. Ex^a assinasse a minha proposta de emenda à Constituição. Compreendi a atitude de S. Ex^a e devo, a esta altura, destacar um detalhe. Essa proposta de emenda à Constituição, que eu vou encaminhar, hoje, à Mesa do Senado, recebeu a assinatura dos líderes do PMDB, do PTB e do PDT no Senado Federal e, na Câmara dos Deputados, dos líderes do PMDB, PT, PDT, e PTB.

Resta agora, para a aprovação dessa emenda à Constituição, que um educador emérito, que é uma fonte de inspiração para todos os homens que lutam na área do ensino, o Senador Aloysio Chaves, consiga vencer as resistências que continuam a existir, na área tecnocrática, conseguindo impedir que surja, desta vez, como surgiu, em 1976, algum veto de última hora.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Concedo o aparte ao nobre Senador Benedito Ferreira, admirável companheiro de tantas lutas, desde os idos de 1963.

O Sr. Benedito Ferreira — Muito obrigado, nobre Senador João Calmon. Desvanço-me esse título que V. Ex^a me outorga, colocando-me ao seu lado como companheiro de lutas antigas. É realmente gratificante para mim ser contemplado com o título de "seu velho companheiro". Mas eu verifico que a sua preocupação constante continua sendo a mesma: de dar recursos, para tirar este País das suas dificuldades, através do caminho único, que é a educação. Lamentavelmente, nós temos concordado constantemente com isso, também, nós não temos obtido, educação, seja com pouco ou com muito recursos. Nós temos conseguido mal e parcamente instrução. O Decreto nº 869, de 1969 — ainda ontem falava com V. Ex^a da ausência do cumprimento desse decreto — procurava realmente educar, não só instruir, visava, antes de tudo, a educar, fazer com que os nossos jovens, que são intrinsecamente bons fossem verdadeiramente educados, pudessem ser bons cidadãos, mais do que bons doutores, por amor ao bem e não por medo do castigo. E é isso que buscou a Junta Militar, através do Decreto-lei 869. Ela deve ter tido diversos pecados, que foram resgatados só por ter baixados esse decreto, no momento em que a humanidade inteira estava convulsionada exatamente por falta de educação, talvez por excesso de instrução, excesso de universitários, excesso de faculdades, mas carente de educação. E, lamentavelmente, 14 anos são transcorridos, e até hoje o Decreto-lei nº 869 não pôde vigor neste País. E V. Ex^a ainda há pouco citava a falta de educação, que está a degradar até a nossa própria casa. Veja V. Ex^a que se fôssemos realmente educados nós não estaríamos, além de castrados, como V.

Ex^a citou, nas nossas prerrogativas, nos demitindo das poucas que nos restaram. Ainda ontem ou anteontem se não me falha a memória, eu dizia ao Senador Itamar Franco, que a maior das prerrogativas que nos restou, que é a fiscalização financeira praticamente não a utilizamos. Antes nos preocupávamos mais com a tomada do dinheiro emprestado do que com o gasto desse dinheiro. No entanto, nós temos andado, por falta de educação, como congressistas, como cidadãos, a reboque do Tribunal de Contas da União quando deveria ser o contrário, e temos estado mais a reboque da opinião pública. Daí por que eu louvo V. Ex^a pelo seu pronunciamento, que visa à busca de recursos. Mas louvo muito mais a preocupação de V. Ex^a, que está intrínseca no seu comportamento, que é a de educar-nos, sobretudo a nossa geração, para podermos ser bons educadores daqueles que irão nos substituir. Parabéns a V. Ex^a, e as minhas congratulações pelo seu trabalho. Muito obrigado.

O SR. JOÃO CALMON — Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Aloysio Chaves — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer, nobre líder, Senador Aloysio Chaves, mestre de todos nós.

O Sr. Aloysio Chaves — Eminente colega, nobre Senador João Calmon, em primeiro lugar, eu quero realçar a posição admirável em que V. Ex^a sempre se colocou dentro e fora do Parlamento, como um dos paladinos da causa da educação nacional. Conheci-o nesta luta antes de chegar ao Senado, e nesta Casa, na Comissão de Educação e Cultura que V. Ex^a presidia naquela época, como hoje o faz novamente com grande brilho, descortínio, lucidez e dedicação patriótica. Agradeço a V. Ex^a as palavras sobretudo o fato de V. Ex^a distinguir bem a posição em que hoje me encontro: de Senador pelo Pará e de Líder do Governo. Como Líder do Governo, como todos que me antecederam nesta função, eu interpreto o pensamento do Governo, junto ao qual continuarei a empenhar-me, na medida das minhas possibilidades, para que se abram à educação nacional novos e promissores caminhos, como esse que V. Ex^a procura criar através dessa emenda constitucional, porque, sem dúvida alguma, a educação é hoje, o grande problema nacional e está na raiz de todos os problemas nacionais. Precisamos dedicar esforço especial, recursos, a nossa criatividade, o nosso empenho e a nossa dedicação cívica para realmente retirar o Brasil da situação em que ele se encontra no que tange à educação nacional. V. Ex^a terá sempre o apoio do seu colega, do seu modesto colaborador e, sobretudo, de quem, ao longo da vida, se acostumou a admirar e a aplaudir a campanha admirável que V. Ex^a desenvolve em todo o Brasil.

O SR. JOÃO CALMON — Muito obrigado.

O Sr. Luiz Viana — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Pedro Simon — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral). Fazendo soar a campanha) — Lembro a V. Ex^a que o seu tempo está esgotado.

O SR. JOÃO CALMON — Sr. Presidente, eu faria um apelo a V. Ex^a, que é a própria imagem da indulgência, para que essa luz vermelha fosse substituída por uma luz verde, por amor à educação, que bem merece mais uns minutinhos em sua defesa.

Com o maior prazer e com a anuência do eminente presidente, concedo o aparte ao nobre Senador Luiz Viana e, em seguida, ao nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Luiz Viana — Eminente colega, Senador João Calmon, embora digam que o silêncio é uma maneira de concordância, eu não me satisfaria em ficar silencioso

diante da manifestação de V. Ex^a, até porque bem sabe V. Ex^a que em todas as oportunidades, ao longo da sua benemérita campanha em favor da educação nacional, tem sempre contado com o meu modesto, mas decidido e firme apoio. Apenas reiteraria aqui uma frase, que foi oportunamente pronunciada pelo nosso eminente Líder, Senador Aloysio Chaves, de que na raiz de todos os nossos males, e entre esses estão os problemas do Nordeste, está a educação. Nós, enquanto não resolvemos o problema da educação, podemos fazer o que quisermos no Nordeste, que estaremos apanhando água em cestos, serão benefícios episódicos, periódicos mais que não lançarão raízes. Realmente, se o Brasil quer desenvolver-se, se quer desenvolver o Nordeste ou outras regiões, a primeira condição é cuidar da educação. E a emenda de V. Ex^a de fato é altamente significativa, porque a verdade é que o Ministério da Educação nunca conseguiu ter os recursos de que necessita para a educação do povo brasileiro cuja situação, nesse aspecto, é cada vez pior e eu chegaria mesmo a dizer cada vez mais lamentável.

O SR. JOÃO CALMON — Muito obrigado, nobre Senador Luiz Viana, pelo seu apoio, que para mim é muito desvanecedor. Eu devo destacar que o Senador Luiz Viana teve a coragem de proclamar, eu tenho, várias vezes, citado, textualmente, as palavras dessa glória da inteligência e da cultura do Brasil...

O Sr. Luiz Viana — Bondade de V. Ex^a.

O SR. JOÃO CALMON —... que o mais grave problema do Nordeste não é a seca, é o problema da ignorância. S. Ex^a teve a coragem de, em outras palavras, repetir o que afirmava o seu conterrâneo Ruy Barbosa que costumava dizer: "O maior inimigo do Brasil, que ameaça até a nossa sobrevivência como país independente, não está fora das nossas fronteiras, está dentro das nossas fronteiras e se chama ignorância".

O Sr. Pedro Simon — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Concedo o aparte ao nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon — Eu quero trazer minhas felicitações e a minha solidariedade, mais uma vez, à posição de V. Ex^a. Realmente, como disse o nosso Líder, não é de hoje que V. Ex^a vem lutando por essa bandeira. Ainda na direção dos Diários Associados, na primeira hora, quando chegou no Senado, V. Ex^a, inclusive, percorreu o Brasil e, como deputado estadual, teve a honra de, junto com os colegas da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, recepcioná-lo quando, por unanimidade naquela Casa, nós dávamos solidariedade à luta de V. Ex^a. Com relação à educação, não há dúvida alguma de que todos nós pensamos da mesma maneira. Com relação ao projeto de reforma da Constituição de V. Ex^a, a emenda, não há dúvida de que todos nós pensamos da mesma maneira. Parece-me que o pronunciamento de V. Ex^a, dos mais importantes a que eu tenho assistido nesta Casa, tem dois aspectos: o primeiro é a continuidade da luta de V. Ex^a a favor de que esta Casa tenha compreensão para o problema da educação e as verbas necessárias para que haja educação. A segunda realidade apresentada por V. Ex^a é quando V. Ex^a salienta a importância da anistia ao Congresso Nacional, para que esta Casa realmente seja uma casa de leis. V. Ex^a tem toda razão em dizer que o dia mais melancólico da vida política de V. Ex^a foi aquele em que, depois de ter visto a sua emenda assinada por todos os parlamentares, na Câmara e no Senado, verificou que ela absolutamente não tinha condições de ser aprovada, quando, inclusive, era mais fácil passar porque bastava maioria absoluta. Não eram necessários os 2/3, mas tão — somente metade mais um. Acho que essa colocação de V. Ex^a de que realmente quando se fala em

abertura, quando se fala em normalização da vida brasileira, está na hora de se valorizar este Congresso, é algo que, na palavra de um ilustre Senador do Partido do Governo, deve merecer a importância que merece, deve merecer uma resposta à altura do pronunciamento de V. Ex^a. E quando o Líder do PDS diz que destaca a sua posição como um Senador inteiramente solidário à posição de V. Ex^a e à emenda que V. Ex^a está apresentando, mas também têm a posição de Líder do Governo, com a responsabilidade de defender o Governo, me parece que teríamos, com o maior respeito, de acrescentar uma terceira consideração. Exatamente como Líder do Governo, S. Ex^a reúne condições para, junto ao Governo levar, exigir, dizer: esta é a posição da unanimidade da Bancada do PDS no Senado da República, para que esses Senadores tenham vozes e tenham vez. Parece-me que se o Líder do Governo traz a palavra do Governo contrário à emenda, ele tem condições, tem força, tem autoridade, porque respaldado em toda a Bancada do Governo, de fazer o caminho da volta, chegar perante os homens do Governo e dizer: eu represento a Bancada do Governo que, na sua unanimidade — já não falo na Oposição que, também, na sua unanimidade, está de acordo — dá sustentação ao Governo e, na sua unanimidade e de acordo com o programa do PDS, está a exigir a aprovação dessa emenda.

O SR. JOÃO CALMON — Agradeço ao nobre Senador Pedro Simon, as suas desvanecedoras palavras. Devo aproveitar a oportunidade para fazer também um apelo para que os nobres representantes da Oposição compareçam à reunião do Congresso Nacional que for apreciar a minha proposta de Emenda à Constituição. Já evoquei episódio recente referente a propostas semelhantes de iniciativa de dois ilustres membros das Oposições. Essas duas propostas atraíram ao plenário do Congresso Nacional apenas 19 parlamentares dos dois partidos. É um apelo que dirijo a V. Ex^a e aos seus colegas das Oposições.

O Sr. Pedro Simon — Permite-me V. Ex^a outro aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Pedro Simon — Perdoe-me, eu recebo com o maior respeito o apelo de V. Ex^a e acho até que a crítica é lógica, é justa e tem conteúdo. Mas, acontece que neste Congresso Nacional há um fato que é real, do qual nós não podemos fugir. Os congressistas, de certa forma, estão sabendo, a priori, o que passa e o que não passa, quando vai haver quórum e quando não vai haver quórum. E através destes longos anos que se passaram, aprenderam e entenderam que vão ao plenário, sentam lá e chega na hora, termina não havendo quórum se a Liderança do PDS não receber do Governo o sinal verde para que a matéria seja aprovada. Mas acho que V. Ex^a tem razão e acho que as Lideranças de Oposição devem comparecer, desde que, V. Ex^a deveria fazer este apelo à Mesa, o projeto não entre em pauta numa sexta-feira ou nela apareça de uma hora para outra, quando ninguém espere, saiba, mas que se tenha antecedência, para que pelo menos os do PDS, os da Oposição que por ele estejam interessados compareçam ao plenário no dia da votação da emenda de V. Ex^a. Se bem que V. Ex^a sabe melhor do que eu que se não houver o sinal verde, poderemos lá estar sentados, mas a Maioria absolutamente não comparecerá.

O Sr. Affonso Camargo — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Octávio Cardoso — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Ouço o nobre Senador Affonso Camargo que me havia solicitado aparte antes.

O Sr. Affonso Camargo — Nobre Senador, rapidamente, até vou propor a V. Ex^a que este assunto continue sendo debatido na Casa, mas continuando o raciocínio do nobre Senador Pedro Simon, realmente eu já passei por experiências frustrantes, como V. Ex^a, em matéria de proposta de emenda. Eu já tive oportunidade de ter emendas assinadas por dois terços de Deputados e dois terços de Senadores, aprovadas por unanimidade na comissão mista e que não foram aprovadas. Então, me parece que está faltando alguma coisa. Quem sabe — e fica aqui a sugestão se propostas de emenda da importância da sua, fossem mais debatidas aqui no plenário do Senado Federal os Srs. Senadores se conscientizariam das vantagens da necessidade de aprovação das emendas para que quando viesse eventualmente o veto da tecnocracia governamental, os Srs. Senadores apoiassem as emendas de maneira efetiva e eficaz indo votá-las, isto porque o apoio formal na apresentação da proposta não significa nada.

Quem sabe se o que está faltando é um debate maior para o convencimento dos Srs. Senadores porque a maioria deles não fazem parte das comissões mistas, para que no dia da votação compareçam e enfrentem porque afinal, quem decide, em matéria de proposta de emenda, não são os tecnocratas mas os Srs. Senadores e Deputados.

O Sr. Pedro Simon — É ingenuidade, Senador. Quem decide é o sinal verde do Palácio, e o Líder do Governo para deixar os Srs. Senadores comparecerem.

O SR. JOÃO CALMON — Ouço agora o nobre Senador Octávio Cardoso.

O Sr. Octávio Cardoso — Eu já tinha intenção de apartear V. Ex^a e com maior razão agora, em face do aparte do nobre Senador Affonso Camargo. A minha assinatura na proposta de emenda de V. Ex^a não é meramente processual, não é de encaminhamento, é de solidariedade mesmo. O Senador Affonso Camargo talvez esteja deslembado de que, na época da rejeição da proposta de V. Ex^a possivelmente S. Ex^a estivesse do lado de lá. Então, seria bom não jogarmos muitas pedras. A minha solidariedade também, e aqui tenho o testemunho do nobre Senador João Calmon, é longa, é do tempo em que era Deputado Estadual e a Assembléia Estadual do Rio Grande do Sul prestou uma homenagem a V. Ex^a. Espero que a emenda de V. Ex^a seja vitoriosa, mas se desgraçadamente não o for, V. Ex^a estará prestando um dos trabalhos do Parlamento: O parlamento não só legisla, não só fiscaliza, senão também educa. É uma das suas funções, um pulmão da sociedade, uma escola da sociedade, onde as idéias são contrastadas, são expostas. E essa função didática V. Ex^a tem prestado brilhantemente, tanto no Parlamento, quanto na imprensa nacional. A minha inteira solidariedade e o meu testemunho, como membro da Comissão que V. Ex^a brilhantemente preside, da sua grande preocupação com a educação nacional.

O SR. JOÃO CALMON — Muito obrigado pelo estímulo de suas palavras.

O Sr. Luiz Viana — A assinatura numa proposta de emenda à Constituição significa que o Senador é coautor da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) (Fazendo soar a campainha) — Nobre Senador João Calmon, faço um apelo para que V. Ex^a encerre o seu pronunciamento.

O SR. JOÃO CALMON — Não poderia deixar passar em brancas nuvens a observação do eminente Senador Luiz Viana. Realmente, por mais incrível que possa parecer, por falta de academias políticas, que preparem o cidadão para o desempenho do seu mandato eletivo, 90%

dos parlamentares no Senado Federal e na Câmara dos Deputados, ignoram que sua assinatura numa proposta de emenda à Constituição equivale a um compromisso irrevogável de votar em favor da iniciativa. A assinatura de um Deputado ou de um Senador em um projeto de lei é mero apoio, mas, a assinatura numa proposta de emenda à Constituição é um compromisso a que não poderá fugir na hora da votação.

Sr. Presidente, Milton Cabral, creio que abusei da indulgência de V. Ex^a, embora recentemente alguns Senadores tivessem conseguido falar durante duas horas. Num passado mais remoto, o nosso ex-Presidente, Senador Jarbas Passarinho, quando brilhava intensamente nesta Casa o representante do Rio Grande do Sul, que nos enche de saudades, o Senador Paulo Brossard, costumava dizer que o Senado possuía dois Regimentos: o Regimento Comum e o Regimento Brossard, porque S. Ex^a podia discursar até durante duas horas.

Ora, Sr. Presidente, apenas para encerrar as minhas palavras...

O Sr. Luiz Viana — Agora, teremos o Regimento Calmon ...

O SR. JOÃO CALMON — Antes de encerrar este discurso de lançamento da minha proposta de emenda à Constituição, gostaria de salientar uma verdade óbvia. A educação é o instrumento mais adequado para que um país promova uma distribuição mais justa, mais equitativa e mais humana da riqueza nacional. Só através da educação poderemos dar qualificação aos trabalhadores que poderão, então, ganhar melhores salários.

O que se vê, entretanto, em nosso País, é uma preocupação obsessiva de sobrecarregar cada vez mais os assalariados, enquanto as classes privilegiadas, os ricos, os super-ricos, os magnatas, recebem incentivos fiscais, que foram focalizados em 1981, na Câmara dos Deputados, pelo Ministro da Fazenda, Ernane Galvão. Eu citei, num pronunciamento recente, que comentei com o nobre Senador Benedito Ferreira, que os ricos e super-ricos deste País pagavam de Imposto de Renda, até 1980, apenas 2,9 por cento, menos de 3%. Posteriormente, o Sr. Francisco Dornelles, que é o Secretário da Receita

Federal, revelou que esse percentual havia baixado para 0,9 por cento! Enquanto o assalariado chega a pagar 55% de Imposto de Renda, os ricos e os super-ricos pagam sobre o total do seu rendimento menos de 1%!

A propósito, eu gostaria de citar uma frase cujo autor não merece nenhuma suspeita e que passou à História como um dos mais notáveis estadistas dos últimos tempos, que foi John Kennedy. Ele proferiu, no seu discurso de posse, estas palavras antológicas:

“Aos pobres que vivem ainda nas choupanas e aldeolas de quase metade do globo terrestre e que lutam por romper as cadeias da miséria que os agrihoam, prometemos envidar nossos esforços mais sinceros para os ajudar a melhorar sua situação, pelo tempo que for necessário; faremos isso não porque, de outra forma, os comunistas o fariam, mas porque é justo e correto. Se uma sociedade livre não pode melhorar a situação dos muitos que são pobres, não pode tampouco salvar os poucos que são ricos.”

Kennedy não pode ser acusado de comunista ou de subversivo... Resta uma ilusão, que algumas pessoas ainda alimentam. Domingo passado o Correio Braziliense publicou sensacional entrevista do General Golbery do Couto e Silva, em que é citada a seguinte frase do ex-Chefe da Casa Civil da Presidência da República:

“Ou a abertura política dá certo, ou todos nós acabaremos no poste.”

E, acrescentou: “Todos não, menos eu, que estou vivo.”

O General Golbery está equivocados. Há dois perigos: há o perigo do poste e há o perigo do “paredon”. O poste e o “paredon” não pouparão o General Golbery, somente porque, neste mês de agosto, ele vai completar 70 anos...

Se o Governo levar avante todos os seus planos de aprovação do Decreto nº 2.045, impondo com a cumplicidade do Congresso um novo corte no salário dos trabalhadores, ninguém, ninguém mesmo, poderá evitar uma convulsão social neste País. Sempre evoco o caso do Irã: o Xá do Irã comprou bilhões de dólares em armamentos

sofisticados e munições. A certa altura, foram para a rua 1.500.000 ou 2 milhões de pessoas e o regime do Xá desmoronou como um castelo de cartas. No Irã, o fanatismo religioso mobilizou as multidões, também revoltadas contra a corrupção. No Brasil, a fome, que é má conselheira, será a detonadora da explosão social.

Temos, no Brasil de hoje, uma enorme população concentrada em favelas, mocambos e palafitas. São Paulo é a nossa cidade mais populosa e a segunda é o Rio. A terceira é a das favelas cariocas, com 1.770.000 pessoas que vivem em condições subhumanas. Se não dermos prioridade à educação, cujos resultados só aparecem a médio e longo prazo, e se não contivermos os tecnocratas que consideram que só é necessário exigir o sacrifício das classes trabalhadoras, ninguém poderá evitar a erupção do “vulcão”. Às vezes eu me espanto porque essa erupção ainda não se iniciou. Talvez, por causa da ignorância do povo que muita gente teima em manter...

É este o apelo final que dirijo ao Governo da República para que não prossiga em sua tentativa de exploração das classes trabalhadoras, já que o salário mínimo, que é, sabidamente, um salário de fome...(Palmas)... não pode sofrer mais um desfalque da ordem de 20% ou de 30%, como afirma, com sua autoridade de mestre de Direito do Trabalho, o nosso nobre colega Carlos Chiarelli.

Muito obrigado pela indulgência da Mesa. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

PORTARIA Nº 28, de 1983

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 da Resolução nº 58, de 1972, Resolve designar Antônio Carlos Simões, Assessor Legislativo, Ubaldo Gonçalves, Técnico Legislativo, e Mário Sérgio da Silva Martins, Técnico Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constantes do Processo nº 005858836, nos termos do artigo 481, § 1º do Regulamento Administrativo.

Senado Federal, 8 de agosto de 1983. — Aiman Nogueira da Gama, Diretor-Geral.



República Federativa do Brasil

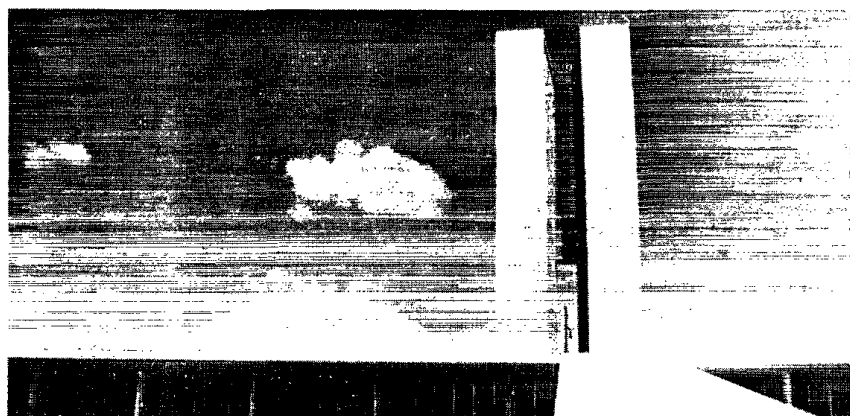
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 094

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

**1 — ATA DA 124ª SESSÃO,
EM 15 DE AGOSTO DE 1983**

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 193/83 — Complementar, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o PRORURAL.

1.2.2 — Requerimentos

— Nº 743/83, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco solicitando informações ao Poder Executivo relativas ao Projeto de Lei do Senado nº 84/82. **Deferido.**

— Nº 744/83, de autoria do Sr. Senador Álvaro Dias, solicitando informações ao Poder Executivo em complementação às respostas contidas no Requerimento nº 671/83. **Deferido.**

— Nº 745/83, de autoria do Sr. Senador Luiz Viana, solicitando a convocação do Sr. Ramiro Saraiva Guerreiro, Ministro das Relações Exteriores, para, perante o Senado Federal, dizer qual a posição do Brasil face aos acontecimentos que têm agitado e enlutado o Chile.

1.2.3 — Mensagem do Senhor Presidente da República

— Nº 300/83, comunicando ao Congresso Nacional o afastamento temporário de Sua Excelência das funções de Presidente da República por motivo de saúde.

1.2.4 — Discursos do Expediente
SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder — Repúdio a repressões políticas que vêm ocorrendo no Chile.

SENADOR LUIZ VIANA — Homenagem de pesar pelo falecimento do acadêmico Alceu de Amoroso Lima.

SENADOR HÉLIO GUEIROS — Considerações sobre o estado de saúde do Senhor Presidente da República e seu afastamento do Governo para tratamento, face a conjuntura sócio-econômica do País.

SENADOR ALOYSIO CHAVES, como Líder — Reparos a colocações feitas pelo Senador Hélio Gueiros na presente sessão. Condução da política econômica do Governo referente ao processo de endividamento externo e à política salarial.

SENADOR ALMIR PINTO — Êxito da Campanha Nacional de Vacinação contra a Poliomielite.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 150/82 (nº 3.826/80, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Apreciação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei da Câmara nº 26/83 (nº 4.901/81, na Casa de origem), que complementa normas gerais sobre desportos, e dá outras

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 1983

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia, em Brasília, a 12 de maio de 1981.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia, em Brasília, a 12 de maio de 1981.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de agosto de 1983. — *Senador Nilo Coelho*, Presidente.

ACORDO DE COOPERAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA SOCIALISTA DA ROMÊNIA

O Governo da República Federativa do Brasil

e
O Governo da República Socialista da Romênia,
Desejosos de fortalecer a cooperação entre ambos os países no campo da ciência e da tecnologia, com base nos princípios do respeito à soberania e da não-ingêrência nos assuntos internos,

Considerando o mútuo benefício que o desenvolvimento das relações científicas e tecnológicas poderá trazer para ambos os países,

Convêm no seguinte:

ARTIGO I

As Partes Contratantes promoverão o desenvolvimento da cooperação entre os dois países no campo da ciência e da tecnologia, com base no interesse e benefícios mútuos, igualdade e reciprocidade, em setores a serem estabelecidos por via diplomática.

ARTIGO II

A cooperação a que se refere o presente Acordo será desenvolvida, especialmente, através de:

a) investigação conjunta de problemas científicos e técnicos, com vistas à utilização prática dos resultados obtidos;

b) intercâmbio de resultados de pesquisas e experiências, inclusive de licenças, entre institutos, universidades, companhias e outros organismos;

providências. **Apreciação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei da Câmara nº 84/83 (nº 5/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre prova documental nos casos que indica, e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei da Câmara nº 52/81, (nº 2.051/79, na Casa de origem), que dispõe sobre o valor anual das bolsas concedidas através do Serviço Especial de Bolsas de Estudos — PEBE. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Lei da Câmara nº 129/81 (nº 13/71, na Casa de origem), que altera os arts. 550 e 551 do Código Civil Brasileiro diminuindo os prazos de usucapião sobre bens imóveis. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Lei da Câmara nº 112/82 (nº 1.329/79, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, visando a coibir as depredações contra árvores e jardins, praticadas com veículos. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 280/77 (tramitando em conjunto

com o Projeto de Lei do Senado nº 233/79), de autoria do Senador José Sarney, que institui o voto distrital, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, voltando à comissão competente em virtude de recebimento de emenda em plenário.

— Projeto de Lei do Senado nº 233/79 (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 280/77, de autoria do Senador Tarso Dutra, que institui o Sistema Eleitoral Misto, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, voltando à comissão competente em virtude de estar tramitando em conjunto com o item anterior.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MARTINS FILHO — Encerramento das atividades da Indústria de Confeções Guararapes, de Mossoró — RN.

SENADOR MAURO BORGES — Reformulação do atual modelo econômico.

SENADOR JOÃO CALMON — Reportagem publicada pelo "Estado de S. Paulo", edição de ontem, denunciando favorecimentos nas negociações relativas à dívida da Polónia para com o Brasil. Natureza conflitante de declarações prestadas à Imprensa pelos Ministros Rubem Ludwig e Delfim Neto, atinentes ao Decreto-lei nº 2.045/83.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Esclarecimento de denúncias trazidas à tribuna pelo Sr. João Calmon.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Transmitindo ao Ministério da Educação e Cultura apelo em prol do acolhimento da proposta da Federação das Associações de Engenheiros Agrônomos do Brasil, quanto à alteração dos currículos e do campo de ação desses profissionais.

1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

— Referente à não designação de Ordem do Dia para a sessão de amanhã, em virtude de realização de sessão especial destinada a homenagear a memória do Ministro Henrique de La Rocque Almeida.

1.6 — ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. José Lins, proferido na sessão de 11-8-83.

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ARTIGO IV

1. As Partes Contratantes convêm em criar, no âmbito da Comissão Mista Brasil-Romênia, prevista no artigo XXVII do Acordo de Comércio e Pagamentos, assinado em 5 de junho de 1975, uma Subcomissão de Cooperação Científica e Tecnológica, que terá a incumbência de deliberar sobre os assuntos relacionados com a execução do presente Acordo e dos Ajustes que lhe forem complementares, especialmente através do exame, discussão e elaboração dos programas e projetos destinados à consecução de seus objetivos, da avaliação periódica dos resultados alcançados e da formulação de recomendações para ambas as Partes.

2. Os organismos a que se refere o Artigo III do presente Acordo deverão submeter à Subcomissão de Cooperação Científica e Tecnológica os resultados de seus trabalhos e as propostas para o desenvolvimento ulterior da cooperação. A Subcomissão deverá submeter à Comissão Mista Brasil-Romênia os mencionados resultados e propostas.

3. Nos intervalos entre as reuniões da Comissão Mista e da Subcomissão de Cooperação Científica e Tecnológica, os contactos entre os organismos executivos, no quadro do presente Acordo, serão assegurados por via diplomática.

ARTIGO V

Cada instituição, organismo ou companhia arcará com as despesas decorrentes de sua participação nas atividades de cooperação previstas no presente Acordo, de

conformidade com as leis vigentes em cada país, a menos que o Ajuste Complementar disponha de forma diversa.

ARTIGO VI

As Partes Contratantes tomarão todas as medidas cabíveis para o cumprimento do disposto no presente Acordo e, para tanto, proporcionarão as facilidades necessárias, de conformidade com as leis vigentes em cada país.

ARTIGO VII

O pessoal enviado por uma Parte à outra, para os fins de que tratam os Artigos II e III do presente Acordo, submeter-se-á às disposições da legislação nacional do país receptor e não poderá dedicar-se a qualquer atividade alheia a suas funções sem a autorização prévia de ambas as Partes.

ARTIGO VIII

1. Cada Parte Contratante notificará a outra do cumprimento dos requisitos legais internos necessários à aprovação do presente Acordo, o qual entrará em vigor na data da última notificação.

2. O presente Acordo terá a vigência de cinco anos, e será renovado automaticamente, por períodos iguais e sucessivos, a menos que uma das Partes notifique a outra de sua decisão de denunciá-lo. Nesse caso, a denúncia surtirá efeito noventa dias após a data do recebimento da notificação.

3. O término do presente Acordo não afetará o cumprimento dos Ajustes Complementares em vigor, que serão implementados até sua conclusão, a menos que ambas as Partes decidam de forma diversa.

Feito em Brasília, aos 12 dias do mês de maio de 1981, em dois exemplares originais, nas línguas portuguesa e romena, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: (Raimiro S. Guerreiro) — Pelo Governo da República Socialista da Romênia: (Stefan Andrei)

Ata da 124ª Sessão, em 15 de agosto de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nilo Coelho
e Lenoir Vargas.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Almir Pinto — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

c) intercâmbio de delegações de cientistas e representantes de organizações industriais e comerciais interessadas nessa cooperação;

d) intercâmbio de informações e documentação científica e tecnológica;

e) organização de seminários, simpósios e conferências;

f) outras formas de cooperação científica e tecnológica a serem acordadas pelas Partes Contratantes.

ARTIGO III

1. As Partes Contratantes poderão concluir Ajustes Complementares ao presente Acordo, com base nos quais se desenvolverá a cooperação entre os organismos, instituições e companhias competentes de ambos os países.

2. Cada Ajuste Complementar determinará os organismos que terão a seu cargo a implementação de programas e projetos dele decorrentes, estabelecerá as condições em que se realizará a cooperação, determinará os limites de responsabilidade de cada um dos organismos, instituições e companhias interessadas no projeto específico, os procedimentos de execução, as obrigações, inclusive financeiras, bem como fixará o número de cientistas e especialistas necessários para a execução dos programas e projetos indicados.

3. Os referidos Ajustes serão negociados por via diplomática, ou durante Reuniões da Comissão Mista referida no Artigo IV, e entrarão em vigor por troca de notas.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 193, DE 1983-COMPLEMENTAR**

"Altera dispositivo da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o PRORURAL."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, suprimido o seu parágrafo único passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A aposentadoria por velhice corresponderá a uma prestação mensal equivalente a cinquenta por cento (50) do maior salário mínimo e será devida ao trabalhador rural que tiver completado sessenta e cinco (65) anos de idade, se do sexo masculino ou sessenta (60), se do feminino."

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O parágrafo único do art. 4º da Lei Complementar nº 11, de 25-5-1971, é discriminatório e injusto uma vez que exclui do direito à aposentadoria por velhice, ou por invalidez, a mulher do trabalhador rural já aposentado.

Ora, todos sabemos que no meio rural a mulher trabalha tanto quanto o marido, inclusive nas lidas de roça, começando também desde muito cedo, com pouca idade as suas atividades.

Assim, a lei não pode tratá-la com menoscaço, tal como acontece presentemente.

Lembro, por último, que o projeto está sendo apresentado em atenção a reivindicação da Câmara Municipal da cidade de Santiago, RS, que neste sentido aprovou requerimento do Vereador Danilo Garcia da Rosa.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1983. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

**LEI COMPLEMENTAR Nº 11,
DE 25 DE MAIO DE 1971**

Institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, e dá outras providências.

Art. 4º A aposentadoria por velhice corresponderá a uma prestação mensal equivalente a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo de maior valor no País, e será devida ao trabalhador rural que tiver completado 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Parágrafo único. Não será devida a aposentadoria a mais de um componente da unidade familiar, cabendo apenas o benefício ao respectivo chefe ou arrimo.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e deferidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 743, DE 1983

Senhor Presidente,

Solicito encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda o seguinte requerimento de informações:

1) Qual foi o montante total, incluindo principal e encargos, pago ao Banco de Compensações Internacio-

nais relativo à amortização da primeira parcela do empréstimo concedido ao Brasil em 23 de dezembro de 1982?

2) Qual o montante total, incluindo e encargos, atualmente devido ao Banco de Compensações Internacionais relativo à amortização da segunda parcela do empréstimo concedido ao Brasil pelo BIS, em 23 de dezembro de 1982 e vencida em 31 de maio de 1983?

3) Qual o inteiro teor dos Addition Loan Agreements firmados com base no Credit and Guaranty Agreement de 25 de fevereiro de 1983, agenciados pelo Morgan Guaranty Trust Company of New York?

4) Qual o inteiro teor dos Original Governing Instrument referidos no Art. I, Seção I.01, do "Deposit Facility Agreement" agenciado pelo CITYBANK NA e datado de 25 de fevereiro de 1983?

5) Quanto foi pago pelo Banco Central, a título de expences e indemnification, na conformidade do previsto no artigo 13.8 do "Cred and Guaranty Agreement" firmado em 25 de fevereiro de 1983 e agenciado pelo Morgan Guaranty Trust Compy of New York?

Justificação

No momento em que o País se depara com notícias alarmantes relativas ao endividamento com o exterior, é imperioso que o Congresso Nacional seja informado não somente do montante global reivindicado pelos credores como também dos precisos termos dos instrumentos legais que seguem as aludidas obrigações.

O relacionamento financeiro com o mundo desenvolvido, pelas proporções que assume e relevância crescente que evidencia na própria condução dos negócios internos, não pode continuar a ser objeto de negociação e renegociações ao arrepio da vontade e do conhecimento da Nação.

A solicitação que ora fazemos prende-se ao fato de encontrar-se em tramitação o Projeto de Lei nº 84, de 1982 que "submete à aprovação do Senado Federal os contratos visando a obtenção de empréstimos internacionais".

Sala das Sessões, 10 de agosto de 1983. — Itamar Franco.

REQUERIMENTO Nº 744, DE 1983

Considerando que, pelo Aviso nº 342/83, do Ministério das Minas e Energia, foram encaminhadas respostas incompletas e obliquamente inteligíveis a nosso Requerimento de Informações nº 671/83;

Considerando o espírito do art. 239, item I, letra b, atinente à formação de juízo para decisão sobre matéria em tramitação, que fica obstado pela insuficiência das informações contidas no mencionado Aviso Ministerial;

Requeremos, nos termos citados do Regimento, a complementação de respostas visando a esclarecer:

a) confirmado, pelos termos da resposta à 1ª questão, ter havido concessão de Postos Revendedores a quatro pessoas aparentadas a funcionários do Conselho Nacional do Petróleo, qual a identidade destes concessionários, qual o cargo e função dos funcionários do CNP de quem são parentes e em que localidades obtiveram as concessões?

b) que pré-qualificações — profissão, ramos de atividades de negócios e experiência anterior em revenda de derivados de petróleo — apresentaram estes concessionários?

c) foram, posteriormente a estas, realizadas novas concessões de Postos de Revenda? Em que número e onde estarão localizadas?

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1983. — Álvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Serão requeridas as informações solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 745, DE 1983

Senhor Presidente:

Requeremos, nos termos do artigo 38, caput, da Constituição e do Regimento Interno do Senado, Artigo nº 418, seja convocado a comparecer ao Senado o Senhor Ramiro Saraiva Guerreiro, Ministro das Relações Exteriores, para dizer qual a posição do Brasil face aos acontecimentos que, como do conhecimento geral, têm agitado e enlutado o Chile.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1983. — Luiz Viana — Jorge Kalume — Nelson Carneiro — João Calmon.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais.

Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 300, DE 1983

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal: Cumpre-me levar ao conhecimento do Congresso Nacional, por intermédio de Vossa Excelência, que a Junta Médica responsável pela cirurgia de revascularização miocárdica e tratamento pós-operatório, a que fui submetido na Cleveland Clinic Foundation, nos Estados Unidos da América do Norte, após avaliação da minha convalescença, concluiu pela necessidade de um período de 15 (quinze) dias de licença de minhas funções na Presidência da República, a partir do meu regresso ao Brasil, fixado para o dia 12 do corrente mês.

Do acolhimento dessa recomendação médica, do qual decorre afastamento temporário do exercício do meu cargo, estou dando conhecimento formal ao Senhor Vice-Presidente, Doutor Antônio Aureliano Chaves de Mendonça, para os fins de direito.

Brasília, 12 de agosto de 1983. — João Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O expediente lido vai à publicação e será lido na sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder de partido.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o mundo civilizado acompanha com espanto a extrema violência da ditadura chilena, na vã e desesperada tentativa de sufocar indomável reivindicação popular pela restauração democrática, depois de dez longos e sofridos anos de arbítrio, quanto mais flui o tempo mais se enraiza em nossa consciência que nenhuma força humana é capaz de sepultar indefinidamente os anseios de liberdade, como não há engenho capaz de aprisionar eternamente o ímpeto da natureza.

Um dos males dos golpes militares vitoriosos, e quase sempre o maior, é multiplicarem, quando no poder, por milhares, por dezenas de milhares, os poucos dias gastos em sua preparação. Julgam-se predestinados salvadores os que os conduzem, ou os espertos que deles se apropriam, e não percebem o instante de devolver o poder aos escolhidos pela vontade popular.

A truculenta ação governamental contra os que, em Santiago e Viña del Mar, clamavam contra a eternização da ditadura, não distinguiu, no descontrolado de sua fúria, velhos e moços, mulheres e crianças. E, nos túmulos regados pelas lágrimas dos amigos da liberdade, repousam mais de duas dezenas de vítimas, como se fosse possível,

calar com o matraquear das metralhadoras o grito de revolta de um povo que não se rendeu, nem se renderá, à pretendida perenização de um Governo de força, e não de direito.

Ainda há dois dias, um ditador arrependido, Alejandro Lanusse, confessava:

— “É preciso rechaçar por completo todos os tipos de messianismo de grupos que são ou se acreditam poderosos. Estes pensam que através de sua ação, isolada, serão capazes de o país precisa. Entretanto, com todos os defeitos que têm, o sistema democrático é a única forma de todos nos comprometermos e participarmos por igual.”

Ao saudar, em nome do Movimento Democrático Brasileiro, aos parlamentares americanos aqui reunidos para a posse do Presidente Costa e Silva, proferi essas palavras, que a sucessão dos anos não envelhecem:

— “Há mais de um século, John Russell exclamava na Câmara dos Lordes:

“Quando me perguntam se uma nação se acha amadurecida para a liberdade, respondo: existe algum homem amadurecido para ser despota?” Pesquisa histórica constataria que, através dos séculos, os ditadores vão utilizando, de geração em geração, o mesmo espelho mágico em que, quanto mais se miram, mais se vêem ornados de qualidades alheias, enquanto os defeitos aparecem pendurados no peito dos adversários.”

Acabo de dirigir-me, e, também, subscrever o requerimento do ilustre Senador Luiz Viana Filho, Presidente da Comissão de Relações Exteriores do Senado, não só à ONU e a OEA, na qualidade de Presidente do Parlamento Latino-americano, mas igualmente a todos os congressos que o compõem, solicitando-lhes que manifestem seu público e veemente protesto contra a cruel repressão que manchou de mais sangue a marcha do povo chileno em favor da normalidade democrática, sem conseguir calar o som cada vez mais estridente das panelas vazias, brado de revolta e canto de esperança, até que se restaurem a paz e a ordem constitucional na gloriosa terra onde, por três séculos, a bravura dos araucanos resistiu à dominação estrangeira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Luiz Viana — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Tem a palavra o nobre Senador Luiz Viana.

O SR. LUIZ VIANA (PDS — BA. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acredito que a forma mais eloqüente, para traduzir os sentimentos e o pesar da Nação, ante a comunicação que desejo fazer à Casa seria dizer: morreu Alceu de Amoroso Lima.

Era ele, sem dúvida, e com isso creio que não pretiro ninguém, hoje, a maior figura intelectual do Brasil.

Não era romancista, não era poeta, não era orador, não era jornalista dos militantes, talvez pudessemos tê-lo como um crítico. Mas, nessa condição de crítico, ocupando durante largos anos as colunas da imprensa brasileira, ele se tornou, não somente pela sua cultura e pela sua inteligência, mas sobretudo pela sua bravura, pela firmeza das suas convicções, das suas idéias, da sua ação, um píncaro na intelectualidade brasileira.

Convertido ao catolicismo, no fim da década de 20, e convertido por Jackson de Figueiredo e Leonel Franca, participou daquele grupo católico que fundou o Centro Dom Vital.

Bastaria o nome escolhido, Dom Vital, o grande bispo do Recife, para que logo se visse que, o que eles desejavam, era uma igreja militante, uma igreja atuante, uma igreja presente na vida do País. E realmente, essa igreja aí está e deve ser compreendida, entendida, mesmo nos momentos em que dela divirjam.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ VIANA — Com muita honra.

O Sr. Aderbal Jurema — Senador Luiz Viana, Pernambuco, onde Dom Vital teve a sua atuação maior, quer se associar às manifestações de profundo pesar que V. Ex^a traz a esta Casa pelo desaparecimento de Alceu de Amoroso Lima, o Tristão de Athayde do modernismo brasileiro, o crítico literário que deu à profissão de julgar as letras como que um status de supremo tribunal da cultura. Um crítico literário que depois se sentiu tocado pela graça e transformou-se em um crítico de idéias, quando, seguindo exemplos de Jackson de Figueiredo, foi um combatente de primeira hora por um cristianismo maritainiano, que, ainda hoje, repercutiu na formação daqueles escritores brasileiros de após guerra; um crítico de idéias que, em pleno regime de exceção, nunca fugiu às suas posições, quer erradas ou certas, mas firmes, francas e leais. É este homem que V. Ex^a diz representar, sem dúvida, a maioridade cultural do País. E nós estamos de acordo, Senador Luiz Viana, porque V. Ex^a, do alto da sua majestade de historiador sem mácula, está, neste instante, nesta Casa, que é, sem dúvida, a Casa do Povo brasileiro, está fazendo também História, História como sempre soube fazer, ao assinalar o desaparecimento de Alceu de Amoroso Lima, o Tristão de Athayde das letras brasileiras.

O SR. LUIZ VIANA — Ao agradecer o aparte de V. Ex^a, eu peço licença para dizer à Casa que o eminente Líder, Senador Aloysio Chaves, me permitiu dizer neste momento, que falo não somente no meu nome pessoal, mas também em nome da Liderança do meu Partido.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador Luiz Viana, o meu partido e a liderança não poderiam encontrar figura mais expressiva para fazer este pronunciamento do que V. Ex^a, pelo seu talento, pela sua cultura, pelos laços que o ligavam a Alceu de Amoroso Lima, escritor, ensaísta, crítico literário, filósofo, pensador católico, de cujo movimento foi líder incontestável em todo o Brasil. V. Ex^a com ele conviveu muitos anos e pode, portanto, dar à Casa, na dimensão exata, o perfil deste brasileiro extraordinário. V. Ex^a fala em nome da Liderança, com muita honra para a liderança do partido, e em nome do PDS.

O SR. LUIZ VIANA — Agradeço a V. Ex^a a honra que me dá.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ VIANA — Com muito prazer.

O Sr. Hélio Gueiros — Desejo, Senador Luiz Viana, em nome do PMDB, me associar à justa homenagem que V. Ex^a presta, em nome do Senado, à figura de Alceu de Amoroso Lima. E quanto a uma biografia rápida, V. Ex^a já a fez, juntamente com o Senador Aderbal Jurema, e mais ainda o Senador Aloysio Chaves. Eu desejo apenas ressaltar, nobre Senador Luiz Viana, a extraordinária, a incomensurável participação de Alceu de Amoroso Lima no processo de reabertura democrática no Brasil, que hoje nós estamos vivendo. Ele mostrou que a idade não é fator para se afastar os grandes homens públicos do Brasil da liça política. E ele, com seu talento, com sua bravura cívica e com seu exemplo, conseguiu dar uma parcela

muito importante para esse processo de redemocratização do País. Chegou, inclusive, eminente Senador Luiz Viana, a ser vetado, ocasionalmente, pelo jornal onde escrevia, mas a sua força moral era tanta que o jornal lhe pediu desculpas e ele voltou a escrever nesse jornal, sempre com o mesmo brilho, o mesmo talento e a mesma bravura cívica. Em nome do PMDB eu me associo à homenagem que V. Ex^a está prestando nesta hora.

O SR. LUIZ VIANA — Ao agradecer o aparte com que me distingue o nobre Senador Hélio Gueiros, desejo acentuar que, realmente, um dos aspectos que marcaram os últimos anos de vida de Alceu de Amoroso Lima foi a sua coragem, a sua coragem de permanecer nas colunas de jornais durante todo o período que decorre de 64 até hoje, expondo sem o menor constrangimento, sem o menor receio as suas idéias. Com isso, ele, que já tinha a admiração da Nação, conquistou também o respeito de todos nós. Realmente, é admirável que um homem, que já se aproximava dos 90 anos de idade, doente — e a doença o acompanhou por cerca de cinco ou seis anos — que ele, nesse estado físico, nessa idade, que lhe permitiria o repouso, o recolhimento, continuasse com o mesmo entusiasmo, com a mesma bravura, com a mesma capacidade de ação que demonstrou até o fim de sua vida. Já internado na casa de saúde onde faleceu, em Petrópolis, foram vários os artigos que publicou no *Jornal do Brasil*, nas últimas semanas, em todos eles demonstrando aquela mesma lucidez, aquela mesma inteligência clara, voltada para os fatos que marcam a sua gloriosa vida de brasileiro. Não digo de escritor, Sr. Presidente, porque Alceu de Amoroso Lima está acima disso. O que ele é, na realidade, não só um grande escritor, mas um grande brasileiro. E é esse brasileiro, Sr. Presidente, que hoje desaparece, aos noventa anos de idade, para entrar na glória da imortalidade, deixando seu nome como um marco de luz na história da cultura, da inteligência e da coragem do Brasil.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex^a me dá licença de um aparte, nobre Senador Luiz Viana?

O SR. LUIZ VIANA — Com muito prazer.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex^a, ao fazer o necrológico ou a exaltação da vida de Alceu de Amoroso Lima, não representa apenas o pensamento do Partido Democrático Social nem do Partido do Movimento Democrático Brasileiro; V. Ex^a representa o pensamento de todo o Senado Federal. E poderia dizer, por extensão, de toda a Nação brasileira, que acompanhou durante anos, durante muitos anos, a trajetória desse eminente brasileiro, que V. Ex^a coloca realmente como um padrão acima de qualquer distinção, de escritor, de poeta, de pensador, de crítico, realmente, de um grande brasileiro. E porque V. Ex^a está a encerrar o seu discurso, eu pediria, se não lhe causasse perda, permitisse, para o estudo e exame das gerações que hão de vir, permitisse incluir no seu discurso, como um documento à parte, o artigo que hoje Antônio Carlos Villaça publicou no *Jornal do Brasil* e que é uma síntese da vida pública de Alceu de Amoroso Lima.

O SR. LUIZ VIANA — Eu agradeço a colaboração de V. Ex^a e, embora ainda não tenha tido oportunidade de ler o artigo a que V. Ex^a se refere, estou certo de que, não somente pelas altas virtudes de escritor, de crítico, de Antônio Carlos Villaça, mas também pelos profundos laços que o ligavam a Alceu de Amoroso Lima, ninguém mais indicado para dele, neste momento, traçar um perfil.

Realmente, o que fazemos no momento, e V. Ex^a disse bem, é exaltar a figura de Alceu de Amoroso Lima. Não temos ainda o tempo necessário para dele fazer o perfil que merece, dando-lhe o lugar a que tem direito, sem qualquer favor, na vida intelectual do Brasil.

O Sr. Jorge Kalume — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LUIZ VIANA — Com muito prazer, nobre Senador Jorge Kalume.

O Sr. Jorge Kalume — Sempre fui um admirador do jornalista Alceu de Amoroso Lima e por isso eu quero me associar à justa homenagem que V. Ex^a está prestando a sua memória, e dizer que esses são dois jornalistas que bem se enquadram num pensamento que diz: "Há homens que quando morrem não desaparecem de toda a face da terra, ficam com a cabeça de fora vendo gerações e os anos passarem." Muito obrigado.

O SR. LUIZ VIANA — Eu agradeço a V. Ex^a e posso lhe assegurar que entre as figuras do porte que V. Ex^a menciona estará, sem favor, na vida do Brasil, Alceu de Amoroso Lima. Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LUIZ VIANA EM SEU DISCURSO:

De Alceu a Tristão e de novo a Alceu

Antônio Carlos Villaça
Arquivo JB — 12-9-1959

A vida de Alceu de Amoroso Lima — Tristão de Athayde — dividiu-se em duas partes: antes e depois da conversão ao catolicismo, em 1928. Alceu foi erudito, professor universitário, crítico de idéias, ensaísta e líder social. Sua obra, que abrange um conjunto de 80 livros publicados, girou em torno de problemas religiosos, filosóficos, literários, jurídicos, econômicos, pedagógicos, sociais.

Alceu era carioca, nascido no vale das Laranjeiras a 11 de dezembro de 1893, em plena revolta da Armada. Seu pai queria que ele se chamasse Floriano, porque era um florianista exaltado; mas a mãe sugeriu Alceu, o nome do poeta grego que amava a liberdade. Passou a infância na Casa Azul que ele evoca numa página belíssima escrita quando a demoliram, em outubro de 1940. Machado de Assis, que era seu vizinho, escreveu versos de ocasião para o seu batizado.

Rui Barbosa e Afonso Arinos (o velho) também frequentavam a Casa Azul; e de Arinos, Alceu ouviu as primeiras estórias do sertão de Paracatu. Estudou as primeiras letras em casa, com um renovador da pedagogia, João Kopke.

No Ginásio Nacional, onde foi fazer as humanidades, estudou literatura brasileira com Coelho Neto; e em 1909 entrou para a Faculdade de Direito, no casarão da Praça Quinze. Será colega de Ronald de Carvalho, Rodrigo Otávio Filho, Leônidas de Rezende. Seus professores se chamarão Sílvio Romero, Souza Bandeira, Afonso Celso, Cândido Mendes, Rodrigo Otávio, Inglês de Souza. Em 1912, dirige a revista *Epoca*, a que dá um cunho mais literário do que jurídico.

Formado em 1913, viaja pela quarta vez à Europa, em companhia de Rodrigo Otávio Filho. Percorre toda a Itália, e ouve as aulas de Bergson no *College de France*, em Paris. Estava em Paris quando começou a Guerra de 1914. Voltou ao Brasil por Lisboa.

Foi trabalhar no escritório de Souza Bandeira, advogado, escritor e acadêmico, que lia para ele os versos que da Suíça lhe mandava um sobrinho, Manuel Bandeira. De 1911 a 1917 esteve às voltas com a advocacia; e em 1917 passou ligeiramente pelo Itamaraty.

Um ano depois, resolveu casar-se com Maria Teresa de Faria, filha de Alberto de Faria e irmã do futuro escritor, Otávio. Empregou-se no escritório do pai, que era dono da fábrica de tecidos Cometa. Tornou-se diretor da empresa, e uma espécie de consultor jurídico.

Do casamento, nasceriam sete filhos, ao longo de vinte anos: Maria Helena, que seria tradutora, Sílvia, Maria Teresa, que se tornou monja beneditina e é hoje abadesa do Mosteiro de Santa Maria, em São Paulo, Jorge, Al-

ceu, Paulo e Luis. Desde 1951 até agora, Alceu escrevia diariamente, para a filha monja, cartas às vezes muito longas, manuscritas. Não estará porventura aí a obra-prima do escritor, o seu diário espiritual?

"A Conquista lenta e cotidiana da liberdade, como condição da justiça, é o caminho que a nossa invencível paciência nacional tem de seguir"

Alceu Amoroso Lima, 1972.

Renato de Toledo Lopes convidou Alceu, em março de 1919, para ser o crítico de um jornal que reuniria os novos de então — Miguel Osório de Almeida, Carlos Delgado de Carvalho, Manuel Amoroso Costa. A 17 de junho de 1919, nasceram juntos *O Jornal* e a crítica literária de Tristão de Athayde.

O primeiro artigo assinado com este pseudônimo começava com estas palavras tão características: "Fizeram-se os programas para o prazer de os mal cumprir..." O segundo seria sobre Lima Barreto. Alceu já escrevera artigos esparsos no *Jornal do Commercio* ou na *Revista do Brasil*; mas em 1919 surgiu o crítico que foi, ao longo da década de 20, o intérprete do modernismo — isto é, da renovação das nossas letras. Através do rodapé de crítica de Tristão, várias gerações descobriram o valor da literatura e se orientaram a respeito de autores e livros.

No exercício dessa crítica militante, ele nunca se prendeu a grupos ou modismos. Foi sempre um crítico independente e largo, sem sectarismos, sem intolerância. Atacou A Viagem Maravilhosa, de Graça Aranha, que era seu amigo e estava no ouge da glória. E valorizou uma brochura de autor novo e desconhecido. A Bagaceira, de José Américo de Almeida.

Em 1922, publicou seu primeiro livro, um estudo sobre Afonso Arinos (o velho), escrito pedido de Jackson de Figueiredo, em que há um admirável ensaio a respeito do sertanismo e uma introdução em que nos propõe a sua concepção de crítica literária — o expressionismo crítico. Essa crítica expressionista logo tendeu para um "globalismo crítico" que abrangesse a totalidade do fenômeno literário e do fenômeno humano. Sua crítica foi sempre aquela humanismo crítico de que outros no Brasil foram também seguidores, como Roberto Alvim Corrêa, Sérgio Milliet, Sérgio Buarque de Holanda, Álvaro Lins, um *criticism of life*, a crítica em contato com a vida.

Se os mestres da sua juventude inquieta tinham sido Anatole France, Machado de Assis e Eça de Queirós, os fecundadores da sua mocidade foram Croce, Barbusse e Proust. Gostava da poesia de Mallarmé; e da música de Wagner. Comentarista infatigável das letras universais, trouxe para o Brasil nomes como Lebrez, Garrie, Ducaillon, Dubos Gilson, Jounet, Papini Marcel, Péguy e Bernanos, Bloy e Claudel, Maritain e Merton.

Soube valorizar e interpretar Cornélio Pena e Jorge de Lima, Murilo Mendes e Augusto Frederico Schmidt, Otávio de Faria e Guimarães Rosa. Raquel de Queiróz e José Américo, Lúcio Cardoso e José Lins do Rego. A sua crítica foi eminentemente não sistemática, aberta, não programática, por vezes dilacerada entre o ético e o estético, mas sempre compreensiva e curiosa.

Em 1928, houve o grande acontecimento da sua vida: a conversão ao catolicismo, por "influência de Maritain, Chesterton e Fulton Sheen. Alceu conhecera Jackson de Figueiredo em 1918, graças a Afrânio Peixoto. Tornaram-se amigos, e em 1924 começou entre Jackson e Alceu uma correspondência que só terminou com a morte prematura e trágica de Jackson em 1928, aos 37 anos. As cartas de Jackson foram publicadas depois da sua morte, e são um documento importantíssimo da história espiritual do Brasil.

O encontro com Jackson representou para Alceu a vitória sobre o ceticismo. Ele dizia adeus a Anatole e se punha a ler Bernanos e Péguy. Na carta famosa a Sérgio Buarque de Holanda, Alceu disse em 1928 o seu Adeus à Disponibilidade.

Por esse tempo, Alceu teve uma preocupação muito viva e muito intensa com a loucura. Chegou a reunir uma pequena biblioteca a respeito, que depois doou à PUC. A conversão veio através dessa meditação sobre a loucura, isto é, sobre os limites do homem, ou o caos do cosmo. Um dia, ele definiu o fenômeno poético como a passagem do caos ao cosmo.

Sob a influência do impetuoso Jackson de Figueiredo e do padre Leonel França, Alceu se aproximou da cultura católica e da vida litúrgica. A 15 de agosto de 1928, recebeu a Eucaristia das mãos do grande jesuíta, na igreja de Santo Inácio.

Sua tendência, nos dias que se seguiram à conversão, se resumiu em abandonar a crítica de livros, exercida por 10 anos, e preparar teses para concursos universitários, num desejo nítido de inserir-se no debate ideológico através do magistério universitário.

Iniciou-se na filosofia tomista através do livro de Gredt. E seu mestre ficou sendo Jacques Maritain, cujos livros *Primaute du Spirituel* e *Trois Reformateurs* tiveram enorme influência no seu espírito.

Morto Jackson dois meses e meio depois da conversão de Alceu, ficou este sob a influência de duas personalidades que se completavam, o padre França e o Cardeal Leme. Os companheiros de Jackson o conduziram à direção do Centro Dom Vital e da revista *A Ordem*. E ele, um pouco a contragosto, aceitou essa missão de suceder a Jackson essa investidura de líder social.

Termina o período da primazia do estético ou do literário; e começa um período eminentemente ideológico ou doutrinário. O crítico literário será substituído pelo crítico de idéias, pelo ensaísta, pelo doutrinador.

Alceu voltará à crítica. Fará, primeiro, só crítica a livros estrangeiros. Depois, voltará aos nacionais. Mas agora numa perspectiva mais ideológica. O grande livro desse período é *O Espírito e o Mundo*, de 1936, em que nos fala de Gabriel Marcel, entre outros. Fase de intensa militância, em que fundou (1932) o Instituto Católico de Estudos Superiores, germe da Universidade Católica.

Aos 42 anos, ei-lo chefe da Ação Católica, nomeado por D. Leme. No ano seguinte, 1935, é nomeado para o Conselho Nacional de Educação, onde permanecerá até 1969. Em agosto de 1935, entre para a Academia Brasileira de Letras, na sucessão de Miguel Couto.

Viajou pelo continente, nessa época, e escreveu seu livro mais vendido — *Idade, Sexo e Tempo*. Em 1941, tornou-se professor de literatura brasileira da Universidade do Brasil e da Universidade Católica. Faria concurso, em 1947, para a Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, com a tese sobre o crítico literário, cátedra de que se aposentou em 1963.

Permaneceu em *O Jornal* de 1919 a 1945, com pequeno intervalo. Em 1945, deixava simultaneamente a crítica regular e a liderança da Ação Católica. Em junho de 1947, assumia no *Diário de Notícias* a seção "Letras e Problemas Universais", que durou dezenove anos, sem interrupção. Terminou em julho de 1966, com a morte do suplemento literário. Mas em abril de 1958 a sua colaboração se iniciara no *Jornal do Brasil*, duas vezes por semana.

Colaborou assiduamente para *La Prensa*, de Buenos Aires. Em 1937 foi eleito membro da Academia Argentina de Letras. Em 1947, para a Academia Uruguaia de Letras. Logo depois da II Guerra, iria a Montevideu fundar com Manuel Ordonez, Dardo Regules, Rafael Caldera, Eduardo Frei Montalva o movimento democrata-cristão na América Latina.

"Há ansia de saber por parte das massas, mas se a universidade se abrir sem critério a essa ansia, diminuiremos a capacidade de fazer cultura"

Alceu de Amoroso Lima, 1983

O período de 1929 a 1938 se caracteriza na sua liderança como uma espécie de continuidade em relação ao autoritarismo político de Jackson de Figueiredo. É dessa época uma certa recomendação do integralismo, como a que pode ser encontrada no volume *Indicações Políticas*, de 1936. A intimidade com Bernanos, que veio para o Brasil em 1938, a leitura dos estudos de Maritain sobre a democracia, a Segunda Guerra Mundial, tudo isso mudou fundamentalmente a orientação político-social de Tristão. O longo prefácio que escreveu à sua tradução de *Noite de Agonia na França*, de Maritain, mostra um Alceu apaixonado pela causa das democracias, pela causa da França e da Inglaterra.

Desde a leitura do artigo de Congar, em *La Vie Intellectuelle* — "Dieu este-il à droite?" —, de 1935, Alceu evoluía no sentido do povo, da participação de todos no Governo, de um ideal de igualdade e justiça social. A vinda do padre Lebrez ao Brasil em 1947 completou essa evolução lenta e profunda. Apresentando o dominicano Lebrez no Centro Dom Vital, Alceu fez a apologia do humanismo econômico.

Em 1950, Alceu foi à Europa. Visitou Pio XII, a quem ofereceu um exemplar do seu livro *Mensagem de Roma*. Falou na Sorbonne. Recebeu a Legião de Honra, como já recebera a Ordem de São Gregório, da Santa Sé. Em dezembro de 1951, partiu para os Estados Unidos, onde assumiu em Washington as funções de diretor de cultura da União Pan-Americana (por dois anos).

Sua irradiação internacional foi muito ampla. Em 1958/59 deu um curso de civilização brasileira na Universidade de Nova Iorque, e recebeu, com Villa-Lobos, o título de doutor honoris causa. Em outubro de 1962 representou o Brasil, com Afonso Arinos, na abertura do Concílio Vaticano II; e convervou com João XXIII. Em 1967, o Papa Paulo VI o nomeou membro da Comissão Pontifícia de Justiça e Paz da Santa Sé. E o Instituto de França o elegeu para a Academia de Ciências Morais e Políticas, por indicação de Gabriel Marcel.

O cinquentenário do seu primeiro artigo em 1969, teve celebrações nacionais. No mesmo ano, Tristão recebeu o prêmio Moors Cabot, em Nova Iorque. Entre muitos prêmios brasileiros, recebeu em 1977 — em Brasília — o Prêmio Nacional de Literatura, por conjunto de obra, quando fez um veemente discurso de improviso, vigorosa apologia da liberdade.

Os livros mais expressivos da sua evolução bem podem ser *Política e Letras*, estudo magistral de 1924, o ensaio sobre Afonso Arinos (o velho), as cinco séries de *Estudos*, de 1927 a 1933, *O Problema da Burguesia*, de 1932, que representa uma ruptura, *O Cardeal Leme e Mitos do Nosso Tempo*, ambos de 1943. Mas o seu melhor ensaio, a meu ver, é *O Espírito e o Mundo*, de 1936, estudos críticos sobre autores e livros estrangeiros.

Seu espírito foi sempre um espírito de composição e de síntese. Amou a conciliação, o equilíbrio, a medida. Presidente do Centro Dom Vital e diretor da revista de cultura *A Ordem* durante quarenta anos, quis dar ao catolicismo no Brasil uma dimensão cultural e uma perspectiva de abertura e diálogo. Foi, sob esse aspecto, um grande precursor.

OR SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Mesa se associa às manifestações de pesar, pelo desaparecimento de Tristão de Athayde, e fará a comunicação aos familiares do ilustre morto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Pouco antes de revelar a suposta urgente necessidade da intervenção cirúrgica no Presidente João Figueiredo, eu me permiti o direito, não só inicialmente de descrever do estado de saúde de Sua Excelência, como também, depois, de desconfiar da viabilidade da intervenção cirúrgica como solução definitiva para os problemas de saúde de S. Ex^a.

Bem a propósito, e para demonstrar que eu, na ocasião, não estava falando incoerência, a "TV Globo", sábado passado, exibiu um filme com o nome de "Corrupção Branca" em que se apresenta essa situação ou esse dilema entre a validade ou a invalidez dessa intervenção cirúrgica para a solução de problemas cardíacos. O interessante da história é que o filme tinha um médico vilão e um médico herói, este por sinal encarnado por um médico de cor. No final da história o médico vilão aconselhava a operação e o médico mocinho a desaconselhava, com detalhes de um certo suspense. E no final, no momento em que o paciente recomendado pelo médico vilão estava já na mesa operatória, houve uma ação do médico mocinho e foi suspensa a operação, na hora em que se procurava esquarterar o paciente que não queria ser operado.

Agora, Sr. Presidente, que V. Ex^a acaba de ler um Requerimento do Presidente João Figueiredo, de que só necessita de mais 12 dias de licença para a sua completa convalescença, eu mais uma vez vou me atrever a discordar desse laudo, embora seja leigo. Mas exatamente por ser leigo é que a gente pode discutir esse assunto, porque os médicos têm a ética e eles não fogem a essa ética e, portanto, não vão opinar isso dessa ou daquela maneira.

O próprio Presidente da República declarou que lhe parecia haver sido atropelado por uma jumenta, tais as consequências que lhe ficaram no corpo. Quem já recebeu qualquer tipo de atropelamento, até de um volkswagen, sabe que, muito dificilmente, com 20 ou 30 dias um paciente, uma vítima dessas poderá se recuperar. De modo que, quem foi atropelado, como bem figuradamente disse o Presidente da República, por uma jumenta, dificilmente vai dispor de condições físicas para voltar ao exercício pleno de suas funções de Presidente da República.

Sr. Presidente, além dessa falta de condições físicas para Sua Excelência reassumir o poder dentro de mais 10 ou 12 dias, significa que sua Excelência também não está na plenitude das suas condições emocionais, tanto que, na véspera de regressar ao Brasil, concedeu uma entrevista à imprensa em que disse ter horror, ter ojeriza à política. Ele fez uma distinção ou pretendeu fazer uma distinção entre política com "P" maiúsculo e política com "p" minúsculo. Mas essa diferenciação é uma ingenuidade, porque não há diferença absolutamente nenhuma entre política de "P" maiúsculo e política de "p" minúsculo. O que houve é que o Presidente da República confessou publicamente para todos os jornais, rádios e televisões do Brasil que não tem a mínima disposição de fazer política.

Verifica-se, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o eminente Presidente João Figueiredo, cujo regresso nós todos festejamos e saudamos com toda a simpatia, não deverá ter condições físicas totais, completas, para reassumir o poder dentro de 12 dias, tanto mais, antes de ele fazer a operação, já os Ministros, inclusive o ministro Dêlio Jardim de Mattos, dizem que os Ministros estavam poupando o Presidente e não iam levar ao Presidente todos os problemas e questões. É evidente que se Sua Excelência reassumir o poder sem a plenitude das suas condições físicas, outro vez haverá o procedimento cauteloso e zeloso dos Srs. Ministros e o Senhor Presidente da República será poupado de apreciar questões e problemas que deveriam chegar ao seu conhecimento.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — O pior, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que além de não dispor dessas condições físicas e nem dessas condições vocacionais e emocionais, o Senhor Presidente da República, sem antes tomar conhecimento de coisa alguma do que se passou na sua ausência, aqui no Brasil, vai logo dizendo que não vai modificar coisa alguma. E o seu Chefe de Casa Militar adianta um pouco mais e declara que a aprovação do Decreto-lei nº 2.045 é um caso de Segurança Nacional.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Concedo o aparte, como todo o prazer, nobre Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador Hélio Gueiros, pensei em não intervir no discurso de V. Ex^a, porque realmente creio que causa certa surpresa, até ao próprio Senado, a especulação que V. Ex^a está fazendo, inteiramente desnecessária, inteiramente inoportuna e eu direi até inconsequente, porque V. Ex^a declara primeiro, que houve uma suposta necessidade do Presidente submeter-se a uma intervenção cirúrgica. Além dos médicos brasileiros, que examinaram o eminente Presidente da República, Sua Excelência submeteu-se a um exame completo, rigoroso numa clínica da maior reputação mundial, com a qual V. Ex^a quer até fazer uma certa ligação com o episódio de um filme que teria passado no cinema ou na televisão. V. Ex^a diz que descreve do estado de saúde do Presidente, V. Ex^a fala na viabilidade de intervenção cirúrgica para a recuperação da saúde do Presidente. Ora, isto é uma especulação sem nenhum fundamento, o Presidente João Figueiredo não iria submeter-se a uma intervenção cirúrgica desse porte senão houvesse necessidade. Ele foi examinando em Brasília pelos seus médicos, foi examinado, no Rio de Janeiro, por médicos da mais alta reputação, e o foi também numa clínica, repito, mundialmente conhecida. E o Presidente numa convalescença normal, como muitas pessoas, tem recuperação plena, e num prazo relativamente exíguo, retorna ao Brasil. Quem o recebeu, como vários Senadores aqui presentes o fizeram, no aeroporto, constatou, pela própria fisionomia do Presidente, a recuperação plena, completa da saúde de Sua Excelência. Sua Excelência apenas precisa, nessa fase de convalescença, completá-la e para isso pediu uma licença de mais quinze dias, mediante comunicação que fez ao Vice-Presidente da República. Criar-se uma questão em torno disso, especular com isso no Senado Federal, levantar uma dúvida, uma suspeita sem nenhum fundamento — eis o absurdo! Creio, nobre Senador Hélio Gueiros, que não consigo alcançar o objetivo do discurso de V. Ex^a. V. Ex^a é um homem arguto, mas acho que se deixou dominar aqui pela preocupação do jornalista, do repórter, e está construindo uma notícia que não terá eco dentro da Nação, nem nesta Casa, porque ela não conduz a coisa alguma. Nós devemos é, realmente, declarar que o Presidente retornou ao Brasil em plena convalescença, consolidando a total recuperação da sua saúde e dentro de poucos dias reassumirá, em plena capacidade física, intelectual, com toda a sua dedicação à causa pública, novamente o cargo de Presidente da República. E o fará para completar o seu mandato com a mesma dedicação, com o mesmo patriotismo, com o mesmo zelo, como sempre o fez até hoje.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Eminente Senador Aloysio Chaves, é evidente que se não fosse o grande apreço e admiração que tenho por V. Ex^a não teria imediatamente concedido o aparte a V. Ex^a porque vou chegar no fim do meu pronunciamento a uma proposta, a uma sugestão baseada nos nestas considerações que estou fazendo.

Eu sei que é muito difícil discutir-se sem pieguice, no Brasil, aqui no Senado ou em qualquer ambiente, uma

situação envolvendo doença ou envolvendo coisa parecida. Acontece que o Senado Federal não é lugar para pieguices nem sentimentalismos exagerados, quando está em jogo o destino da Nação brasileira, que passa por uma das crises mais sérias.

É preciso, portanto, que se discuta o assunto com toda a franqueza, com toda a sinceridade e não haja interdição, nem tabus quanto ao fato de se dizer uma coisa que 120 milhões de brasileiros sabem hoje. O Presidente João Figueiredo ainda não tem condições físicas para reassumir a Presidência da República. Isso é um fato que todo o mundo sabe. O que há é essa pieguice e essa conveniência de não se dizer, mas querer-se admitir que o Presidente Figueiredo está no auge da sua força física e tem todas as condições para voltar a dirigir o Brasil. Ele está ainda sem condições físicas e, como eu disse, ainda sem condições vocacionais e emocionais, porque vai logo dizendo que não vai mudar nada, porque na hora de tempestade não se muda nada.

Ora, Sr. Presidente, se não se muda na hora de tempestade e na hora de crise, na hora de bonança é que não há justificativa alguma para se mudar coisa alguma. Mudamos o rumo de alguma coisa quando ela vai para o despenhadeiro, para o abismo. Mudar o rumo quando tudo está pacífico, quando tudo está plácido e sereno, não há razão alguma.

No caso brasileiro, há necessidade de mudança de rumo. E se alguma tripulação insiste em ir em direção ao abismo, há necessidade de se tirar esses elementos que não estão sabendo se conduzir à altura das necessidades do Brasil de hoje.

A outra observação que me espantou, apesar de o Senador Aloysio Chaves ter dito que se espantava era com a minha intervenção, foi o Ministro-Chefe da Casa Militar dizer, na chegada do Presidente da República, que Sua Excelência não iria mudar nada, que a aprovação do Decreto-lei nº 2.045 era caso de segurança nacional.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esse decreto, essa espoliação, esse esbulho ao operariado brasileiro começou primeiro com o cancelamento dos 10% de produtividade que ele tinha. Depois, com o expurgo do INPC, já expurgado, já retirado de 10, 20 ou 30%, e agora, o Decreto-lei nº 2.045, além dos 10% que lhes foram tirados, além das taxas expurgadas, ainda vem, agora, tirar-lhes 20%. Quer dizer, o operariado brasileiro vai ter um desfalque quase de 40 ou 50% com relação ao aumento do custo de vida. Mas, S. Ex.^{ta} o Sr. Ministro-Chefe da Casa Militar diz que é uma questão de honra para o Governo, e falava, naturalmente, em nome do Presidente João Figueiredo que estava chegando, naquela altura, e era esse o recado que estava dirigindo ao seu Partido, que era caso de segurança nacional.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, de segurança nacional é o caso CAPEMI, onde dilapidaram milhões e milhões de dinheiro nacional e estrangeiro, onde se deu um trambique de 25 milhões de dólares e onde não se fez o desmatamento. Quero dizer a V. Ex.^{tas}, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que estive, ainda semana passada, em Santarém e lá existe uma mini-hidroelétrica onde também não foi feito o desmatamento, uma hidroelétrica de 20 mil quilowatts. Por que não foi feito o desmatamento dessa pequena hidroelétrica a Central Elétrica do Pará está gastando agora cerca de 5 bilhões de cruzeiros para recuperar a turbina que ficou mergulhada, porque a vegetação que não foi retirada em contacto com a água criou ácido e corrosão na turbina e ela teve que ser recuperada, e para isso o Governo teve que gastar 5 bilhões de cruzeiros. Se houve necessidade de 5 bilhões de cruzeiros para se recuperar uma turbina de 20 mil quilowatts, o que dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quando se tiver de recuperar turbinas que vão gerar 7 milhões de quilowatts?

Caso de Segurança Nacional é o caso da CONAN, ainda irresolvido; aquele que fez com que os plantadores de cana ocupassem a rodovia Transamazônica, porque

se viram desprezados e espoliados pelas autoridades federais. E agora mesmo, eles passaram um mês aqui em Brasília, tentando encontrar uma solução para a safra de cana-de-açúcar desse ano e o funcionamento da usina, e não houve solução de espécie alguma, embora eles tivessem andado de Herodes para Pilatos, de Scílas para Caribdes, e não arranjaram coisa alguma! Caso de Segurança Nacional...

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex.^{ta} permite um aparte, nobre Senador?

O SR. HÉLIO GUEIROS — ... Sr. Presidente, Srs. Senadores, isso o Chefe da Casa Militar deveria saber, é o caso da Delfim quando se roubam dos dinheiros públicos cerca de 200 bilhões de cruzeiros e nada se faz para deter ou para se responsabilizar penalmente os seus responsáveis.

Caso de segurança nacional, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é o caso da Coroa, onde se repete um trambique de 418 bilhões de cruzeiros e não se tem notícia, também, de nenhuma tentativa de recuperação dessa quantia.

Caso de segurança nacional é o caso do FMI, como bem disse o ilustre Presidente desta Casa, tomando conta do Palácio do Planalto, nos seus gabinetes, nos seus escritórios, com lápis vermelho, tomando conta de papéis e documentos de toda ordem, isso é que é caso de segurança nacional.

Caso de segurança nacional, o Sr. Chefe da Casa Militar deveria saber, é a situação que foi levada sábado na televisão pela TV Globo, quando ela mostrou crianças chorando, numa cidade distante 71 quilômetros apenas da cidade de Fortaleza, essas crianças choravam, gritavam, berravam, e a repórter perguntava à mãe delas por que elas estavam chorando e ela dizia que estavam chorando porque estavam com fome, não tinham o que comer.

Isso é que é caso de segurança nacional e não como diz o Chefe da Casa Militar, caso de segurança nacional é tirar-se mais 20% dos mínguaos salários dos trabalhadores que recebem salário mínimo no País.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vou chegar onde quero chegar. Se o Presidente da República acha que tudo tem que continuar como está, se o Sr. Chefe da Casa Militar fala pelo Presidente da República e diz que se tem que extorquir os assalariados brasileiros em mais de 20%, porque eles ficarão reduzidos a 80% do INPC, que já expurgado, se tudo isso está acontecendo, e o Senhor Presidente da República acha que não se deve mudar nada, a sugestão que tenho a fazer é que Sua Excelência, em vez de 10 ou 12 dias, tire uma licença maior, de 10 ou 12 meses, e permita que aqueles que acham que tem que se mudar alguma coisa no Brasil, assumam o poder. Sua Excelência irá para a sua convalescença, ficará muito bem tratado, mas deixará que aqueles que acham que a fome no Nordeste, CONAN, Capemi e outros escândalos são casos de segurança nacional assumam o poder, façam as investigações e promovam a punição que se deve fazer, pelo bem do Brasil.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, e agora o nobre Senador Aloysio Chaves talvez possa me entender e verificar que eu estava estabelecendo as premissas para justificar esta minha proposta. Se o Senhor Presidente da República não está, como todo mundo sabe, na plenitude das suas condições físicas, se não está com disposição, que se afaste temporariamente. Aliás, é um mal que dá em Cleveland: da última passada, logo que fez aqueles exames em Cleveland e foi noticiado que não haveria mais necessidade de operação, Sua Excelência deu uma entrevista, *mutatis mutandis*, igual a esta que acabou de dar. Sua Excelência dizia que tinha nojo de político. Pois essa síndrome dessa doença de Cleveland voltou a repetir-se agora em Sua Excelência o Senhor Presidente da República, e antes de chegar aqui foi logo dizendo que não tem condições de fazer política.

Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se o Presidente da República não tem condições físicas, se não tem condições emocionais, se não tem condições vocacionais, ele poderia prolongar um pouco mais essa sua licença e dar oportunidade a que o Vice-Presidente Aureliano Chaves, que, segundo se diz, é favorável a mudanças, e ainda hoje ou amanhã iria ao Presidente João Figueiredo mostrar o que achava que deve mudar, que Sua Excelência o Vice-Presidente da República promova as medidas que o Presidente João Figueiredo não quer, por isso ou por aquilo, tomar. Mas permitir que alguém em plenas condições físicas e emocionais, tome as medidas necessárias ao bem-estar e à prosperidade desta Nação.

Há poucos dias, há três ou quatro dias, o eminente Senador João Calmon colocava-se em situação exatamente contrária ao Chefe da Casa Militar, e dizia que se esse Decreto-lei nº 2.045 fosse aprovado, ele teria por uma convulsão social no Brasil, e ele até dizia que se admirava de até agora essa convulsão não ter acontecido.

Sr. Presidente, antes que o leite se derrame, é preciso uma providência. E a providência, de modo amistoso, cordial, que eu faço neste instante, é no sentido de que o Senhor Presidente da República, que não se sente animado a fazer política, que não se sente animado a mudar nada, que acha que é caso de segurança nacional tirar mais 20% do aumento dos trabalhadores de salário mínimo, que ele, espontaneamente, saia do tablado por algum tempo, deixe o Governo da República nas mãos do Vice-Presidente da República, para que ele tome as medidas que Sua Excelência o Presidente não deseja tomar.

E a sucessão presidencial? poderá perguntar alguém. O Presidente, se sair da presidência, perde o comando da sucessão presidencial. Também tenho uma sugestão, Sr. Presidente e Srs. Senadores; não tem porque o Presidente Figueiredo ficar ao lado do Sr. Paulo Maluf, ele que se vire; não tem porque ficar do lado do Sr. Andreazza, ele que se vire; não tem porque ficar ao lado do próprio Sr. Aureliano Chaves, ele que se vire, e está-se virando. Não tem porque ficar ao lado desse ou daquele. Ele tem é que ficar ao lado do povo brasileiro. E o povo brasileiro quer eleições diretas. Com eleições diretas ele se livra dos incômodos Andreazza, Muluf, ou quem quer que seja, porque devolverá ao povo brasileiro o direito de escolha, e ele será, assim, consagrado pela história e pela nação brasileira, se realmente tomar essa medida de retornar as eleições diretas para Presidente da República, tendo porém, o cuidado antes de enviar ao Congresso um projeto de emenda à Constituição, ou mandar que seu Partido o faça, reduzindo para quantos anos o mandato de Presidente da República. Está provado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que seis anos, sete anos para um Presidente da República é demais para um país como o Brasil. Não adianta vir com a conversa de que na França é assim, na Cingapura, no Japão, ou coisa que o valha. O Brasil é o Brasil. Não Brasil, não se agüenta mais de quatro anos. E o próprio Presidente João Figueiredo está verificando que aquele entusiasmo, aquela disposição, aquela gana que ele tinha para governar, pouco a pouco está desaparecendo, porque seis, sete anos, é demais para um Presidente da República. Aquele fogo que ele tinha com quatro anos, está-se acabando, e nós não deveremos permitir que continue no Brasil esse absurdo de um mandato presidencial de sete anos.

Sr. Presidente, era a proposta que eu tinha a fazer, pedindo desculpas ao Senador Aloysio Chaves se não conseguir fazer-me entender logo de saída. Mas a verdade é que eu tinha que jogar com esses fatos para mostrar a falta de condições, no momento, do Senhor Presidente para enfrentar certas situações e aconselhá-lo, aconselhar, não, porque não tenho idade para aconselhar Sua Excelência, mas para sugerir a Sua Excelência que abra alas, abra caminho para que o Vice-Presidente da República em exercício, Aureliano Chaves, tome as medidas que o País está a exigir e devova as eleições diretas

para Presidente da República. Se o PDS vencer, tudo bem, continua o Presidente Figueiredo como bem queria, mas se as Oposições vencerem, Sua Excelência fique certo de que haverá dignidade, decência, coragem, por parte dos candidatos da Oposição, para bem dirigir este País e levá-lo aos seus altos e gloriosos destinos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, como Líder.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não era meu propósito voltar a insistir nas colocações prévias feitas pelo Senador Hélio Gueiros. Ouvi o discurso de S. Ex.^a, um discurso contraditório, um discurso em que S. Ex.^a abordou os mais díspares assuntos, desde uma suposta corrupção nos hospitais norte-americanos, a desnecessidade de uma intervenção cirúrgica do Presidente, a falta de recuperação física e a incapacidade de Sua Excelência para reassumir o seu cargo, a episódios ligados à CAPEMI, à CONAN, à DELFIN, às eleições diretas. Enfim, S. Ex.^a fez uma larga e superficial digressão a respeito desses temas que serviu, na realidade, para mostrar como a Oposição analisa, e analisa mal, os fatos, e não os traz ao Senado para um debate acurado, um debate isento, um debate em profundidade das questões políticas, econômicas e sociais que no momento ocupam a atenção da Nação brasileira. Não vou voltar ao episódio da saúde do Presidente da República. É desnecessário comentar alguma coisa a esse respeito, e não passa pelo espírito de qualquer pessoa de mediano bom senso — nisso não vai nenhuma restrição a V. Ex.^a, como sabe — que se submetta um Presidente da República a uma operação inteiramente desnecessária, com risco de vida, como essa, se não houvesse, como havia, uma rigorosa prescrição médica nesse sentido, rigorosa e acertada, como evidenciaram todos os exames. Sabemos todos nós, sabe o povo brasileiro, também, que o Presidente João Figueiredo não reassumiria as suas funções senão na plenitude das suas capacidades intelectual, física e emocional, para manter a mesma firme decisão de trabalhar em prol do desenvolvimento deste País, do processo de redemocratização, obra à qual S. Ex.^a se dedica, com visão de estadista, de maneira infatigável, coerente com suas idéias, firme na execução de suas decisões.

Vejamos, a propósito, Sr. Presidente, o panorama econômico para o segundo semestre de 83, pelo menos na área externa, porque ele pouco difere daquele delineado na primeira metade deste exercício. Vou abordar esta questão para ressaltar, aqui, aspectos que foram ignorados ou distorcidos, ou pontos essenciais a respeito dos quais a Oposição não encetou ainda um firme debate no Senado da República.

O setor externo da economia, embora já revele alguns progressos, continua a ser caracterizado pela crise de liquidez. Agora, porém, em função não apenas do não atingimento das metas relativas aos Projetos 3 e 4, mas sim, também, em função do atraso na liberação de recursos já contratados junto ao FMI e aos bancos internacionais que fazem parte dos Projetos 1 e 2.

Paradoxalmente, isto ocorre apesar de estar o País logrando alcançar as metas estabelecidas para o setor externo, naquilo que se mostra mais sensível à ação de Governo.

Ainda quando do comparecimento dos Ministros Delfim Netto e Ernane Galvêas a esta Casa, a Oposição, no afã de criticar meramente por necessidade de afirmação

ridicularizava as metas estabelecidas para o superávit da Balança Comercial previsto para US\$ 6 bilhões — e dizia ser inócua ou inoperante a maxidesvalorização do cruzeiro decretada em fevereiro último.

Hoje, conhecidos os resultados relativos ao primeiro semestre, vê-se, uma vez mais, o quanto não eram fundamentadas aquelas críticas. Já em março, as exportações, ao situarem em US\$ 1,7 bilhões, começavam a mostrar os efeitos benéficos da maxidesvalorização, efeitos estes que se intensificaram nos meses seguintes, quando as exportações evoluíram para US\$ 1,8 bilhão em abril, US\$ 1,9 bilhão em maio, para chegarem ao nível de US\$ 2,2 bilhões em junho. Com isto, o resultado negativo observado no primeiro bimestre, quando as exportações se situaram a nível inferior em 5,3% ao do primeiro bimestre de 1982, foi amplamente revertido. Ao totalizarem US\$ 10,6 bilhões, ao final de junho último, as exportações, em 1983, já mostravam crescimento de 6,7% em relação ao primeiro semestre de 1982.

Face a esse comportamento, ao qual se associou a contenção das importações, o superávit comercial alcançou a cifra de US\$ 3,2 bilhões, o que representa mais de 50% da meta estabelecida para o ano como um todo.

Os dados relativos a julho, já divulgados, indicam para aquele mês novo superávit comercial, desta vez de US\$ 707 milhões, resultante de exportações no montante de US\$ 1.879 milhões e de importações a nível de US\$ 1.172 milhões.

Estes números, estamos certos, não serão contestados pela Oposição. Esta, porém, procurará desacreditá-los, alegando que para ele muito concorreu a redução das importações, o que ela condena.

Interessante este ponto. A Oposição condena a contenção das importações em 1983, esquecendo-se que em suas críticas à política governamental sempre resalta o elevado endividamento incorrido pelo País por não ter contado antes as importações. A coerência não é virtude das mais observadas pela Oposição em suas críticas.

Teria, no entanto, essa política de endividamento externo sido irresponsável? Vejamos o que nos dizem os números.

Do final de 1976 ao final de 1982, a dívida externa líquida do Brasil passou de US\$ 19,4 bilhões para US\$ 65,6 bilhões, o que corresponde a uma crêscimo de US\$ 46,2 bilhões.

De 1977 a 1982, em contrapartida, o Brasil dispendeu, apenas pelo acréscimo de preço de petróleo, importância adicional de US\$ 20 bilhões, apesar de ter reduzido substancialmente o volume dessas importações.

No mesmo período, só pela elevação da taxa internacional de juros, o Brasil dispendeu o montante adicional de US\$ 16,7 bilhões para fazer face ao pagamento dos juros sobre os empréstimos internacionais.

Foi o próprio Brasil que forneceu ao mundo, assim, nada menos do que US\$ 36,7 bilhões, apenas por ser obrigado a pagar preços mais elevados pelo petróleo e pelo uso de poupança externa. Será, pois, irresponsabilidade querer que os beneficiários desses aumentos, ainda que sob a forma de empréstimos, devolvam essa quantia? É óbvio que não!

Teria sido melhor que o Brasil tivesse evitado esse endividamento e, por força disto, reduzido suas importações no período 1977-1982 em US\$ 36,7 bilhões, ou seja, reduzido em 34% do total de US\$ 108,2 bilhões efetivamente ocorridos? Não teria isto representado austeridade muito mais acentuada? Não teria isto tido efeitos muito mais recessivos do que a redução de 12% programada para 1983?

Teria o Brasil sido imprevidente ao aceitar um nível de endividamento exageradamente alto quando referido às exportações? É óbvio que não!

Em 1980 e 1981 a relação dívida externa líquida/exportações, relação admitida por todos organismos inter-

nacionais, foi de 2,3 e 2,2 respectivamente, o que não só se situa dentro dos padrões normais de segurança como se coloca até abaixo dos níveis registrados em 1978 e 1979, que foram, respectivamente de 2,5 e 2,6. É considerada uma margem técnica segura que o endividamento possa ser até 2,5 superior ao volume total das exportações do País.

Apenas em 1982 essa relação mostrou evolução desfavorável, mas isto porque, pela primeira vez desde 1967, as nossas exportações se mostraram menores do que as do ano anterior. Tivéssemos nossas exportações, em 1982, registrado, por exemplo, crescimento idêntico ao observado em 1981 (15%) e esta relação se teria mantido ao nível de 2,4. Mais uma vez, a resposta é não! O Brasil não foi imprevidente!

Teria por acaso o Brasil negligenciado no seu esforço de exportação para viabilizar essa dívida externa? Aqui é a própria elevação das exportações que nos dá a resposta! Houvesse o Brasil sido negligente neste setor e as exportações no período 1977-1982 não teriam crescido a uma taxa de 18% ao ano, apesar de todo o movimento adverso dos preços dos nossos principais produtos de exportação.

Só em 1981 e 1982, pelo efeito da queda de preços, o Brasil deixou de obter mais US\$ 5,4 bilhões em sua receita, dos quais nada menos do que US\$ 3,9 bilhões correspondem às perdas ocorridas em 1982.

Se compararmos com os preços de 1980, verificaremos, por exemplo, que em 1982 o preço do açúcar sofreu redução de 71%. O cacau teve, por sua vez, redução de 32%. O café não teve melhor sorte. Seu preço caiu em 31%. Isto só para citarmos aqueles produtos mais tradicionais em nossa pauta de exportações.

Onde a imprevidência?

Nos foros internacionais não faltou inclusive a palavra do Brasil propugnando por uma nova ordem econômica internacional. A própria Oposição não negou aplausos ao discurso do Presidente João Figueiredo na abertura dos trabalhos da Assembleia da ONU, em 1982.

Como evitar porém, que erros na condução da política econômica dos Estados Unidos redundem em forte pressão sobre as taxas de juros nos mercados internacionais? Como fazer com que a reciclagem dos petrodólares se canalize para os países importadores de petróleo? Como evitar afinal que os próprios países exportadores de petróleo, como o México, a Venezuela, o Irã, etc., pressionem o mercado internacional de capitais? Como evitar, enfim, que os países exportadores de petróleo, em crise externa tão ou mais aguda que a nossa, reduzam suas importações de produtos brasileiros e como evitar que eles deixem de nos pagar por compras anteriores?

Desconhece afinal a Oposição que o Brasil é credor hoje, de importância superior a US\$ 4,0 bilhões de países, entre outros, como o México e a Venezuela?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqui se falou a respeito da política salarial adotada no Brasil como sendo uma política dirigida de maneira perversa, inflexível, contra os trabalhadores. Não se diz que essa medida está no elenco de outras providências que o Governo é compelido a adotar para tentar dominar a inflação, que é o maior mal que aflige a Nação brasileira. Não se diz, Sr. Presidente, que na Itália, pelo período de 2 anos, a remuneração do trabalho foi congelada com a redução de 15%. Não se diz, Sr. Presidente, que o novo governo socialista da Itália acaba agora de tomar medidas drásticas neste sentido, provocando profunda inquietação social.

Ocorre, Sr. Presidente, que países como a Inglaterra, países como a Itália, países como os Estados Unidos têm seus partidos já perfeitamente estruturados e têm uma sólida, uma eficiente, uma poderosa organização sindical. Neles a livre negociação pode conduzir os problemas, as disputas, as questões relacionadas com a fixação

de salários, com as tarifas salariais, sem intromissão do poder público. Aqui, no Brasil, infelizmente, tal não se pode fazer ainda de imediato, porque, se fizéssemos uma opção hoje pela livre negociação, os protestos surgiriam de várias áreas, sob a alegação de que a livre negociação iria favorecer os empregadores e prejudicar sobretudo os empregados, argumento esse que não contendo inteiramente, porque, para que se faça uma livre negociação é indispensável que exista uma sólida organização sindical, uma lei de greve adequada e uma tradição dessa negociação entre as classes trabalhadoras, principalmente entre empregados e empregadores.

Nesses países esses acordos foram feitos ou por interferência das centrais sindicais ou pela interferência do governo, no sentido de reduzi-los sensivelmente e, portanto, adicionar esse elemento a todo o quadro nacional no combate à inflação.

Agora, mesmo, Sr. Presidente, um país de governo socialista, Portugal, com uma dívida externa de 14 bilhões de dólares, acaba de recorrer ao Fundo Monetário Internacional. O governo do Primeiro-Ministro Mário Soares acaba de tomar medidas drásticas, medidas de austeridade econômica, a fim de atender às exigências do Fundo Monetário Internacional. Isto significará piora na qualidade de vida dos portugueses, já considerada a mais inferior da Europa.

No México, Sr. Presidente, cuja recuperação se vem anunciando como algo excepcional, as medidas foram muito mais rigorosas, foram muito mais drásticas, foram muito mais duras.

Há poucos dias passava pelo Brasil o Chanceler do México, o Embaixador Sepúlveda. Dando a notícia da

luta do México para combater a inflação e para recompor a sua dívida externa, o Chanceler Sepúlveda disse à imprensa estas palavras:

"Tomamos as decisões adequadas rapidamente e, uma vez decididas, nós, as aplicamos a fundo", disse, referindo-se ao programa de ajuste econômico que o Governo mexicano elaborou em maio do ano passado, o que veio facilitar as negociações iniciadas em setembro com o Fundo Monetário Internacional.

"O acordo com o FMI — disse o Chanceler desculpando-se por não ser conhecedor de assuntos econômicos, por isso seria obrigado a limitar suas respostas — possibilitou a oportunidade de obter recursos complementares e, adicionalmente, propiciou uma comunicação maior com a comunidade financeira internacional, porém os termos desse documento já haviam sido promulgados pelas autoridades mexicanas, desde maio."

Isto é, medidas extensas, inclusive com redução drástica de salários foram adotadas e executadas, como disse o Chanceler Sepúlveda, a fundo.

Sr. Presidente, são estes fatos todos que precisamos colocar no debate nesta Casa, no Congresso Nacional, perante a Nação, para que se encontre realmente uma fórmula capaz de permitir ao Governo dominar esta inflação, sobretudo equacionar corretamente a dívida externa brasileira, a fim de que este País possa, dentro de pouco tempo, retomar o seu desenvolvimento e criar melhores condições de vida e de bem-estar material para o povo brasileiro. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ALOYSIO CHAVES EM SEU DISCURSO.
EVOLUÇÃO DA RELAÇÃO DÍVIDA LÍQUIDA/EXPORTAÇÕES
1964—1982

ANOS	DÍVIDA LÍQUIDA (A)		EXPORTAÇÕES-FOB (B)		RELAÇÃO (C=A/B)	
	US\$ Milhões		US\$ Milhões			
	Efetiva	Simulada	Efetiva	Simulada	Efetiva	Simulada
1964	2.856		1.430		2,00	
1965	2.994		1.595		1,88	
1966	3.277		1.741		1,88	
1967	3.173		1.654		1,92	
1968	3.660		1.881		1,95	
1969	3.746		2.311		1,62	
1970	4.108		2.739		1,50	
1971	4.899		2.904		1,69	
1972	5.338		3.991		1,34	
1973	6.156		6.199		0,99	
1974	11.897		7.951		1,50	
1975	17.131		8.670		1,98	
1976	19.441		10.128		1,92	
1977	24.781		12.120		2,04	
1978	31.616		12.659		2,50	
1979	40.215		15.244		2,64	
1980	46.934		20.132		2,33	
1981	53.904		23.293	24.723	2,31	2,18
1982	65.659		20.175	24.107	3,25	2,72

FONTE: Relatório do Banco Central.

QUADRO 01
CONFRONTO ENTRE JUROS PAGOS EFETIVO E SIMULADO (*)
1977—1982

Anos	US\$ milhões		
	Efetivo (A)	Simulado (B)	Diferença (C=A-B)
1977	2.103	2.103	0
1978	2.696	1.779	917
1979	4.186	2.176	2.010
1980	6.311	3.176	3.135
1981	6.161	3.821	5.340
1982	11.358	6.067	5.291

Fonte: Relatório do Banco Central 1982.

(*) — Supondo uma taxa de juros constante da média do ano de 1977, Prime Rate, da ordem de 7,8%.

Obs.: Os valores simulados foram encontrados com base na relação da taxa constante de 7,8% com a taxa média internacional de cada ano. Conforme publicação com Exposição do Ministério da Fazenda Ernane Galvêas no Senado Federal em 23-3-83, pág. 40s, as taxas médias de juros internacional são:

Ano	Taxa
1977	7,8
1978	11,8
1979	15,0
1980	15,5
1981	18,7
1982	14,6

QUADRO 02
CONFRONTO ENTRE DESPÊNDIO DE DIVISAS NA IMPORTAÇÃO DE PETRÓLEO BRUTO EFETIVO E SIMULADO (*)
1977—1982

Anos	US\$ milhões		
	Efetivo (A)	Simulado (B)	Diferença (C=A+B)
1977	3.663	3.663	0
1978	4.089	4.046	43
1979	6.290	4.505	1.785
1980	9.370	3.914	5.456
1981	10.599	3.808	6.791
1982	9.568	3.588	5.980

Fonte: Anuário Estatístico do Conselho Nacional de Petróleo e Relatório do Banco Central 1982.

(*) — Supondo o preço do barril constante a partir da média de 1977, da ordem de US\$/B 12,35.

Sendo que as quantidades em barris e os preços são os seguintes:

BRASIL: PREÇOS (MÉDIA DO ANO) NO MERCADO INTERNACIONAL DAS PRINCIPAIS "COMMODITIES" AGRÍCOLAS.
US\$/tonelada no disponível
1978 — 1982.

Anos	Quantidade (em 1.000 b)	Preço (US\$/B)								
1977	296.643	12,35	"COMMODITIES"							
1978	327.641	12,48		1978	1979	1980	1981	1982	1983 (JAN/ABR)	
1979	364.738	17,24	Açúcar	demerara	171,1	212,5	638,0	370,7	185,2	139,0
1980	316.922	29,57	Cacáu	em amêndoas	3.281,4	3.244,4	2.546,9	2.128,7	1.738,0	1.867,6
1981	308.370	34,37	Cafê	em grão	3.237,1	4.316,8	4.593,3	3.535,4	3.160,1	3.112,3
1982	290.526	32,93	Farelo	de soja	180,9	211,1	219,1	217,8	195,7	197,1
			Soja	em grão	221,4	238,1	238,0	252,0	223,4	218,5
			Óleo	de soja em bruto	564,5	632,5	548,9	471,9	430,8	416,5

Fonte: Agência Reuters e Banco Central do Brasil

QUADRO 03
CONFRONTO ENTRE EXPORTAÇÕES
GLOBAIS EFETIVA E SIMULADA(*)

US\$ milhões

Anos	Efetiva (A)	Simulada (B)	Diferença (C=A-B)
1977	12.120	—	—
1978	12.659	—	—
1979	15.244	—	—
1980	20.132	—	—
1981	23.293	23.723	1.430
1982	20.175	24.107	3.932

Fonte: Anuário Estatístico da CACEX 1981 e Relatório do Banco Central 1982.

(*) — Supondo o preço médio das exportações constante e igual ao de 1980.

Obs.: Os valores simulados foram encontrados com base na variação de preço das exportações do Quadro XVIII, da Exposição do Ministro da Fazenda Ernane Galvães no Senado Federal em 23-3-83, pág. 40. Isto é:

Ano	Preço
1973	100
1980	190
1981	179
1982	159

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto, para breve comunicação.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está finda a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há quorum para deliberação.

As matérias constantes dos itens 1 a 3 — Projetos de Lei da Câmara nºs 150/82, 26 e 84, de 1983 — em fase de votação, deixam de ser submetidas ao Plenário, ficando sua apreciação para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Passaremos, pois, às matérias em discussão.

Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1981 (nº 2.051/79, na Casa de origem), que dispõe sobre o valor anual das bolsas concedidas através do Serviço Especial de Bolsas de Estudos — PEBE, tendo

PARECERES, sob nºs 602 a 605, de 1983, das Comissões:

— de Educação e Cultura, 1º pronunciamento: solicitando audiência da Comissão de Constituição e Justiça;

— 2º pronunciamento: favorável;

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Finanças, favorável ao projeto, com voto vencido do Senador Gabriel Hermes e voto vencido, em separado, do Senador Jutahy Magalhães.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

A votação fica adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 129, de 1981 (nº 13/71, na Casa de origem), que altera os arts. 550 e 551 do Código Civil

Brasileiro, diminuindo os prazos de usucapião sobre bens imóveis, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 545, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

A Presidência deixa de submetê-lo a votos por falta de número, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Item 6:

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1982 (nº 1.329/79, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, visando a coibir as depredações contra árvores e jardins, praticadas com veículos, tendo

PARECER, sob nº 576, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, encerro a discussão.

Por falta de quorum deixa a matéria de ser submetida ao Plenário, devendo ser apreciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Item 7:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 280, DE 1977
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 233/79)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1977, de autoria do Senador José Sarney, que institui o voto distrital e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 182, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de Substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Pedro Simon, José Ignácio e Alfredo Campos.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1

Ao Projeto de Lei do Senado nº 280/77, que "ins-
titi o voto distrital e dá outras providências".

Redija-se como se segue o § 5º do art. 2º do Projeto:
"§ 5º Do ato que homologar a divisão nacional dos
Distritos, caberá recurso, no prazo de 45 (quarenta e cin-
co) dias de sua publicação, ao Supremo Tribunal Fede-
ral."

JUSTIFICAÇÃO

A complexidade da matéria indica que trinta dias põ-
dem não ser suficientes para a interposição do recurso
mencionado no § 5º do art. 2º do Projeto, tendo em vista
a alta probabilidade do surgimento de divergências em re-
lação aos critérios estatuidos no art. 2º.

Assim, entendemos que uma dilatação daquele prazo
em 15 (quinze) dias, perfazendo, então, um total de 45
para a interposição de recursos, propiciará melhores
condições para uma avaliação mais acurada da divisão a
ser procedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Sala das Sessões, em 15 de agosto de 1983. — **Aderbal
Jurema.**

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Em discus-
são o projeto e a emenda que acaba de ser lida. (Pausa.)
 Não havendo quem queira usar da palavra, declaro
encerrada a discussão.

A matéria volta à comissão competente para emitir
parecer sobre a emenda de Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Item 8:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233, DE 1979
(Tramitando em conjunto com o
Projeto de Lei do Senado nº 280/77)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei
do Senado nº 233, de 1979, de autoria do Senador
Tarso Dutra, que institui o Sistema Eleitoral Misto,
e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 182, de 1983, da Comissão
— de Constituição e Justiça, pela constituicionali-
dade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável,
nos termos de Substitutivo que oferece, com voto
vencido dos Senadores Pedro Simon, José Ignácio e
Alfredo Campos.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)
 Não havendo quem peça a palavra, encerro a discus-
são.

A matéria retorna à Comissão de Constituição e Jus-
tiça, em virtude do oferecimento de emenda ao item an-
terior, com o qual tramita em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Esgotada a
matéria constante da Ordem do Dia.
 Com a palavra o nobre Senador Martins Filho.

O SR. MARTINS FILHO (PDS — RN. Pronuncia o
seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:
 Estarrecido, tomei conhecimento de que, neste fim de
semana, cerrou as portas a maior indústria do interior do
Rio Grande do Norte, deixando sem emprego, da noite
para o dia, cerca de mil operários.

O fato é extremamente grave, porque não é a primeira
e, provavelmente, não será a última empresa a encerrar
atividades no atual ciclo de crises, agravando cada vez
mais o quadro de flagelo nordestino, com legiões de de-
sempregados.

As alegações são sempre as mesmas: insolvência, pre-
juízos operacionais, ausência de matéria-prima ou outra

qualquer. O resultado, também, não varia: Fábricas pa-
ralisadas, maquinária transformando-se em sucata e
multidões de operários nas ruas, sem emprego e, por
consequência, sem comida.

Isto impõe uma urgente reorientação da política de in-
dustrialização do Nordeste.

Sei que não é justo ao empresário arcar com o ônus so-
cial decorrente da crise; mas injusto é, também, impor à
sociedade que se sacrifique para o enriquecimento de al-
guns, sem qualquer contrapartida nos momentos de difi-
culdades.

Basta de privatizar lucros e socializar prejuízos. Há de
se criar mecanismos capazes de estabelecer equidade en-
tre os grupos empresariais e a base social na participação
dos resultados do desenvolvimento.

A pretexo de industrializar o Nordeste, a Nação toda
é expropriada, a partir dos próprios nordestinos. Com a
avalanche de recursos mobilizados por tais meios, criam-
se fundos, montam-se estruturas de apoio técnico,
alimentam-se programas e projetos de desenvolvimento.

Em benefício de quem?

Da população miserável, flagelada, faminta, retirante,
expulsa de todo canto pelo fome e sem ter canto para
onde ir?

Seguramente, não!

Essa população tem-se acostumado à visão das fábri-
cas paradas, das máquinas inertes, amontoadas aqui e ali
em majestosos galpões de alvenaria, cercados de mato,
cobertos de pó e de teias de aranha.

À sombra desses fantasmas fizeram-se, todavia, gran-
des fortunas. Fortunas esbanjadas por meninos ricos nas
metrópoles do País e do mundo, do Rio de Janeiro a São
Paulo, a Paris, a Nova York e por aí fora.

Basta de privatizar os lucros e socializar os prejuízos.
 Impõe-se enérgica ação governamental para se resgatar a
dívida que se acumulou contra a sociedade brasileira e
que se pretende aumentar, tirando-lhe mais, até do que
já não tem, para o enfrentamento de uma crise de cujas
causas não foi ela a beneficiária.

Esta ação, no que tange à industrialização do Norde-
ste, pode valer-se fundamentalmente do cooperativismo.

O Governo poderá adquirir essas fábricas paralisadas
— negociando ou desapropriando — pelo valor dos re-
cursos particulares que se lhe aportaram. Não seria justo
que a sociedade pagasse aquilo por que já pagou com
subsídios e fundos perdidos.

Esses parques industriais seriam revendidos em con-
dições especiais, aos próprios trabalhadores — ope-
rários, administradores e técnicos — organizados coope-
rativamente em empresas de autogestão.

Já há experiência suficiente, desenvolvida no próprio
Nordeste, para garantir o sucesso de um programa com
base nessa metodologia.

Não há de se falar, por enquanto, em montar novas
fábricas, com novos e pesados ônus para a própria socie-
dade, quando há tantas fábricas já montadas, sem pro-
duzir coisa alguma.

Apelo ao Governo Federal e aos Governos Estaduais
da região, que não permaneçam indiferentes a esse an-
gustante problema. Na área de Cooperativismo,
disponho-me a mobilizar toda ajuda que se fizer neces-
sária.

Solidarizo-me, neste instante, com o bravo Prefeito
Dxuit Rosado, com a Câmara de Vereadores, de Mossoró
e com a população mossoroense pelo rude golpe sofrido
com o fechamento da Indústria de Confeções Gua-
rarapes.

Solidarizo-me, principalmente, com todas as famílias
que, pelo fato, vivem na angústia do desemprego.

Contem comigo em tudo ao meu alcance.

O Sr. Hélio Gueiros — V. Ex* me permite um aparte?

O SR. MARTINS FILHO — Pois não, ouço-o com
muito prazer.

O Sr. Hélio Gueiros — Senador Martins Filho, V. Ex*,
como sempre, aborda um tema sério, como é esse da pa-
ralisação das atividades industriais do seu Estado, por-
tanto, vítima da recessão. O discurso que V. Ex* está
pronunciando poderia ser endossado, mudando apenas
o nome da cidade, por outro qualquer representante de
Estado aqui no Senado, porque a situação é a mesma em
todo Brasil. Eu me permito este aparte para mostrar a
flagrante contradição entre o quadro que V. Ex* pinta aí,
de uma maneira tão dramática e candente, com os núme-
ros que o eminente Senador Aloysio Chaves há pouco
nos brindou, justificando uma melhoria sensível no
problema econômico brasileiro. V. Ex* faz assim quase
uma resposta ao discurso do seu eminente Líder. Porque
a verdade, por mais que os economistas burilem e ma-
nipulem números, índices e taxas, a verdade é palpável à
vista de todo mundo: o Brasil hoje está pior do que em
outra qualquer época da sua história; é a crise mais séria
a que estamos atravessando. E eu não quis apartear o Se-
nador Aloysio Chaves, porque eu falei, ele falou poste-
riormente, e acho que não se deve bater boca um com
outro, mas cada um expor as suas idéias. Mas, se eu ti-
vesse aparteado o Senador Aloysio Chaves, eu teria usa-
do mais ou menos os seus argumentos e também o argu-
mento do ilustre Senador João Calmon, mostrando a
perversidade — o que foi contestado pelo Senador Aloy-
sio Chaves — a perversidade da atual estrutura
econômico-financeira no Brasil. S. Ex* fez, há quatro
dias, aqui a demonstração de que as classes ricas do País,
em 1980, contribuíam com 2,9% da arrecadação total do
Imposto de Renda; hoje, disse S. Ex*, elas — as classes
ricas — estão contribuindo com apenas 0,9 por cento da
arrecadação do Imposto de Renda. Quem paga o resto,
nobre Senador Martins Filho, quem paga o resto, ou me-
lhor, quem paga o pato, como sempre, é o povo.
Congratulo-me, mais uma vez, com a exposição de V.
Ex* e quero dizer que, além dessa pintura dramática do
Nordeste, que fazem os eminentes Senadores do Norde-
ste, eu quero dizer que eu, pelo menos eu, me comovi com
aquele quadro dramático de sábado na Televisão Globo.
Aquilo é uma vergonha para o Brasil, aquilo é que é caso
de segurança nacional: crianças de peito e crianças de
de 2 e 3 anos chorando com fome, numa terra de mais de
oito milhões e meio de quilômetros quadrados! Isto é
uma vergonha, Sr. Senador Martins Filho, e é por isso
que eu achava que, em vez de se estar considerando caso
de segurança nacional um míngua aumento de 10 ou
20% no salário mínimo, se deveria considerar vergonha
nacional crianças morrendo de fome aqui, nas terras bra-
sileiras. Muito obrigado a V. Ex*

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex* um aparte?

O SR. MARTINS FILHO — Pois não.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, inicial-
mente, não vamos empregar a eloquência do represen-
tante paraense, mas, para satisfazer a nossa curiosidade:
se bem ouvimos, é a fábrica Guararapes — ...?

O SR. MARTINS FILHO — De Mossoró.

O Sr. Virgílio Távora — Do Rio Grande do Norte,
terra que justamente embasou a matriz daquela grande
organização que fechou as portas? E a curiosidade para
nós é muito grande, colega, porque dentro de toda a crise
por que passa a indústria têxtil, no Brasil e no Nordeste,
a Guararapes, em Fortaleza, e estamos informado que
também em Natal, goza de uma saúde financeira e eco-
nômica invejável. Principalmente na Capital cearense,
em que ela é apresentada como modelo. Foi justamente
o fechamento da Guararapes?

O SR. MARTINS FILHO — Perfeitamente, na cida-
de de Mossoró.

O Sr. Virgílio Távora — Sem entrar nos meandros da economia da terra de V. Ex^a, foram apresentados alguns motivos? Porque, tornamos a repetir, é a mais próspera de todas as indústrias têxteis do Ceará. Foi apresentado algum motivo?

O SR. MARTINS FILHO — Foi alegado, em nota distribuída à imprensa no domingo próximo passado, que simplesmente resolveram fechar, porque a diretoria achou que não devia continuar com a indústria funcionando, pois estava em vermelho, como se diz em contabilidade.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^a há de perdoar a nossa estranheza pela simplíssima razão de que retrata de um grande conglomerado, que tem unidades fabris em Natal, Mossoró, São Paulo e agora, desculpe a imodéstia, principalmente em Fortaleza, porque lá criou um verdadeiro império e vai muitíssimo bem de vida. Talvez pudesse haver alguma gestão junto aos dirigentes desta organização, porque, sinceramente, este argumento pode ter sido aquele que induziu os dirigentes da Guararapes a fechar a fábrica, mas não é um argumento que convença, pelo menos a um observador imparcial ou a um observador de fora. Não é esta, também, e aí damos um pouco de otimismo ao eminente Senador pelo Pará: pelo menos em Fortaleza e o grosso da indústria, está muito castigado, mas não está fechando as portas.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARTINS FILHO — Pois não, nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Martins Filho, geralmente quando, alguém como V. Ex^a denuncia o fracasso de um empreendimento econômico aqui no Brasil, geralmente se levanta, como fez agora o nobre Senador Virgílio Távora, a suspeita sobre a incompetência dos seus dirigentes.

O Sr. Virgílio Távora — Em absoluto! São dos dirigentes mais competentes do Brasil, por isso a nossa admiração. Em nossa terra, as unidades dessa organização do mesmo ramo são apresentadas, na capital cearense, como modelo. E, realmente, balancetes assim o espelham e servem até de motivo de emulação, porque não dizer de inveja, para seus concorrentes. Absolutamente! Retifique! V. Ex^a, talvez por falar nos muito sincopadamente, tenha entendido equivocadamente. Eles são competíssimos.

O Sr. Hélio Gueiros — V. Ex^a não precisava falar mais sincopadamente do que já fala, porque é muito claro a sua pronúncia. É evidente que ela não fechou porque está ganhando dinheiro. Seria um absurdo ela fechar porque está ganhando dinheiro. O nobre Senador Martins Filho declarou que estava no vermelho não explicitou; podia ter dito que era questão de juros, essas coisas todas. Mas, o que é fato é que V. Ex^a não aceitou a explicação única dada pelo Senador Martins Filho de que ela estava no vermelho. Então, eu quero dizer que, pelo que eu entendi da palavra sincopada do eminente Líder do PDS, me pareceu que S. Ex^a insinuava que não havia uma boa gestão dos negócios. É onde eu quero chegar.

O Sr. Virgílio Távora — Pelo contrário.

O Sr. Hélio Gueiros — Essa explicação sobre má gestão de negócios para justificar...

O Sr. Virgílio Távora — Não, V. Ex^a está pondo na nossa boca algo que não falamos, algo que não dissemos.

O Sr. Hélio Gueiros — ...certos fracassos, eu tenho ouvido aqui várias vezes. Acontece que eu não vejo essa condenação ou essa denúncia de incompetência quando se trata dos principais dirigentes econômicos e financeiros

do País. Quando se trata da área ligada ao Sr. Delfim Netto, ao Sr. Galvão e ao Sr. Langoni, sempre se vai catar, lá no estrangeiro, uma razão para justificar os erros dos probresinhos aqui no Brasil. Era por isto que eu ia dar este meu aparte, dizendo que eu achava interessante que, quando é aqui dentro, são os erros e defeitos dos dirigentes, mas, quando se trata de apontar os erros da administração pública federal brasileira, são sempre elementos estranhos, lá de fora, que fazem com que os nossos abnegados Ministros errem tanto. Não é por culpa deles, é porque não deixam que eles acertem.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, sua paciência permite esta discussão a três?

O Sr. Martins Filho — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Virgílio Távora — Poderia dizer, então, terminando, para não mais abusar da bondade de V. Ex^a: 1) já estou vendo porque os cabelos brancos de V. Ex^a e do Líder Aloysio Chaves apareceram tão cedo. Porque V. Ex^a, eminente Senador, com a combatividade que não se lhe pode negar...

O Sr. Hélio Gueiros — Um pouquinho mais cedo em mim, e não no Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Virgílio Távora — ...V. Ex^a é muito mais ardoroso e está fazendo como que uma nova afirmação do que aqui se tem dito. Mas veja bem: esportivamente examine, com a mão na consciência. Se estou dizendo que são os empresários do Nordeste, do setor têxtil, apresentados como modelo, e realmente são, numa época em que dificuldades imensas na indústria (— e nunca negamos isto aqui em plenário) — as Organizações Guararapes passam por um período não só de bonança, não, mas de grande desenvolvimento. V. Ex^a passe em nossa terra, na terra dos seus ancestrais, há uns 5 ou 6 anos existe aquele conjunto de empresas das Guararapes, e nos dias de hoje se se defrontasse no mesmo local, não acreditaria que se tratava justamente do mesmo complexo industrial de tão grande, de tão desenvolvimento que foi, e diríamos claro, de tão pouco dependente dos bancos também, como eles o são, V. Ex^a sabe disso. Daí a surpresa que nós tivemos quando trouxe a notícia o eminente Senador Martins Filho. Mas V. Ex^a, com aquela impetuosidade, temos de o reconhecer — adversários, mas temos que reconhecer e lhe dar os méritos — achou que devia tirar disso uma ilação, que é logo condenar, de um lado a defesa que, por uma questão de convencimento e dedução, fazemos da política econômico-financeira do Governo, da ação dos seus dirigentes, e do outro lado, de que esse fechamento era fruto justamente desta conjuntura que estamos atravessando. Foi isso que dissemos. Se Natal vai de vento em popa, vamos falar claro, como Natal, como Fortaleza, estava indo muitíssimo bem. É uma indagação. Não seria o caso que a aplicação de recursos, aplicação de maquinaria mesmo — não sabemos, não estamos a par do assunto por isso nós perguntamos — num ou noutro desses pólos possa dar rendimento muitíssimo maior? É caso de se perguntar. Foi o motivo — não, eminente Senador, de crítica a ninguém — foi justamente o motivo de surpresa, e se V. Ex^a fosse ligado à Capital cearense viria que qualquer industrial cearense estaria surpreso que a Guararapes tem uma das suas unidades fechada por causa do vermelho. Era o que eu tinha a dizer, pela generosa atenção de todos, digamos assim.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARTINS FILHO — Pois não.

O Sr. Hélio Gueiros — Já estou abusando de V. Ex^a, mas insistiria no meu aparte. Em primeiro lugar, V. Ex^a é testemunha, como o resto da Casa, de que não sou assim tão impetuoso, como me classificou o nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Educado.

O Sr. Hélio Gueiros — Pelo contrário, me julgo sereno, tranqüilo, comedido, recatado, mas não tenho nada desse ímpeto com que V. Ex^a, nobre Senador Virgílio Távora, quis me caracterizar. Apenas, eu agora, com o aparte do nobre Senador Virgílio Távora, irei gravar para sempre em minha lembrança que existe uma indústria no Ceará que não está sofrendo efeito de crise alguma: não tem juízo alto, não tem recessão, não tem inflação, não tem nada! Ela está, como disse S. Ex^a, de vento em popa, singrando os mares revoltos do nosso glorioso Ceará.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^a está com inveja. Mas, essa mesma indústria existe ou não na Capital do Estado de V. Ex^a, nobre Senador Martins Filho?

O SR. MARTINS FILHO — Existe.

O Sr. Virgílio Távora — Onde, aliás, se situa a matriz. Não é só no Ceará; é no Rio Grande do Norte também.

O Sr. Hélio Gueiros — Imagine V. Ex^a que esse exemplo inédito de sobrevivência vitoriosa na indústria nordestina, se encontra em Fortaleza, distante da qual está aquela localidade a 71 quilômetros, onde a TV Globo mostrou crianças passando fome, chorando de fome. E, no entanto, em Fortaleza existe, e não deve ser caso único, num inédito, uma indústria que vai de vento em popa e que não está tendo qualquer problema, nem dificuldade diante da atual crise brasileira.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^a acha que a indústria deveria ir bem ruim, para dispensar cinco a seis mil operários, criando problemas bem maior para haver esta coerência de desgraça? Não é só a 78 quilômetros não. Bem mais próximo da cidade de Fortaleza a miséria está campeando mercê de uma seca imensa que assola este Nordeste há cinco anos. Nós do Nordeste somos até bem criticados porque só falamos em seca e miséria. Algum dia se escondeu aqui que havia seca no Nordeste, mesmo nos depoimentos que demos e que tivemos o privilégio de serem ouvidos por V. Ex^a, quando retornamos a esta Casa, este ano? Bem justamente estes depoimentos, de que este período governamental foram 3 anos e 7 meses de sofrimento ímense, mercê de uma seca inclemente que se abateu durante todo o período governamental, e se não fora este auxílio federal haveria um despojavação do interior. Nós sempre dissemos isto, nunca o negamos. Como estamos dizendo, nobre Senador, que este ano está o ápice do ápice do ápice do problema, o ápice da calamidade da seca! Pelo menos em 90% do semi-árido é o pior ano de seca. Não ignoramos isso não. Mas eu me pergunto, qual a correlação que V. Ex^a — eu não entendi bem; naturalmente V. Ex^a engenheiro, raciocina muito com número, e não com esse jogo de palavras que adornam a eloquência de V. Ex^a, a qual reconhecemos ser quente, não quer gente morrendo no interior, de fome, de sede e ver que no Nordeste, onde existem fábricas que estão em situação boa, em algumas Capitais nordestinas, não vamos afirmar em todas, porque não conhecemos todas. Existe. Uma coisa conflita com a outra? Não.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARTINS FILHO — Ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Martins Filho, disse ao nobre Senador Virgílio Távora que o que me causou espanto é que, exatamente no Ceará que sofre tão duramente os rigores da seca, existe uma indústria tão florescente desafiando todos esses fracassos que existem em todo o Brasil. Imagine V. Ex^a que eu comecei a minha vida aprendendo que as indústrias Matarazzo no Brasil eram o máximo, eram uma potência, uma coisa

descomunal, enorme, imbatível, invencível. Pois bem, a Matarazzo teve que pedir arrego e entrou em concordata. Por isso, quando S. Ex^a o Senador Virgílio Távora declarou que existe uma indústria têxtil, imagine V. Ex^a, numa das áreas que mais tem sofrido a crise brasileira...

O Sr. Virgílio Távora — É justamente a que V. Ex^a citou. Não viemos aqui dizer que existia uma. A citada por S. Ex^a Por isso foi a surpresa.

O Sr. Hélio Gueiros — ... a indústria têxtil no Ceará é uma das mais florescentes, com um detalhe, eminente Senador Martins Filho, que ela fica vizinha ao Estado de V. Ex^a Veja V. Ex^a esse contraste terrível: enquanto lá no seu Estado, que é vizinho, ela está em situação difícil e é obrigada a se fechar, no Ceará, também tão seco, ela é modelo para todas as demais indústrias.

O Sr. Virgílio Távora — E no território de S. Ex^a também existe a matriz da Guararapes, igualmente muitíssimo bem, de finanças e de economia

O SR. MARTINS FILHO — Prossigo, Sr. Presidente. Eu gostaria apenas de fazer uma ressalva, em relação à insinuação do nobre Senador Hélio Gueiros, de que o meu pronunciamento teria um cunho de resposta ao pronunciamento do Líder do meu Partido, de maneira alguma. Apenas trouxe ao conhecimento da Casa e da Nação o fato concreto de uma indústria, a maior do interior do meu Estado, a Confecções Guararapes, em Mossoró que, na quinta-feira passada, dispensou, em números exatos, 865 empregados e cerrou as suas portas. E em relação à situação da empresa, na Capital do Estado e no Ceará, levantada pelo nobre Senador Virgílio Távora, infelizmente não tive acesso ao registro contábil da empresa para poder, aqui, trazer outros esclarecimentos que pudessem satisfazer a curiosidade dos nobres Senadores. Mas prometo que tentarei, junto à direção daquela indústria, no sentido de que nos forneça outros esclarecimentos para que eu possa, voltando a esta tribuna, prestar a esta Casa e à Nação aquelas informações solicitadas ou aqui ventiladas pelos nobres Senadores Virgílio Távora e Hélio Gueiros.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARTINS FILHO — Concedo o aparte ao nobre Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto — Nobre Senador Martins Filho, veja como o Rio Grande do Norte é querido pelo Ceará; um mal-estar qualquer, por que passa o seu Estado, afeta profundamente o nosso. E tanto isso é verdade que o problema da Guararapes-Mossoró já foi bem dissecado pelos Senadores Virgílio Távora e Hélio Gueiros, que é cearense de nascimento e parente de coração. Mas, sempre ouvi falar, sempre foi do meu conhecimento que a Guararapes seria uma cadeia de comércio têxtil bem sucedida no Nordeste. Acredito que tenha sucedido uma certa precipitação da diretoria, e o Senador Hélio Gueiros falou exatamente o que eu já havia anotado aqui; temos a Matarazzo no Brasil que é um portento e nada menos de onze filiais suas foram para concordata, justamente para se reabilitarem dentro do comércio nacional, num prazo curto ou médio, conforme o comércio desenvolvesse a seu favor. Assim, era o caso de se lembrar que se a Matarazzo recorreu a uma concordata e se a Guararapes, nas demais capitais onde, tem as suas filiais vão bem exceto em Mossoró — isso é apenas uma lembrança que me veio no momento, não sei se servirá para o caso da Guararapes de Mossoró —, por que, então, essa filial da Guararapes de Mossoró não recorre a uma concordata para não fechar as portas e tirar o alimento de quase mil famílias lá da cidade, que é tão sofridora quanto as demais do Nordeste? Apenas uma lembrança que eu gostaria de dar à V. Ex^a, não sou economista, mas talvez a di-

retoria pudesse reexaminar o problema e partir para uma concordata.

O SR. MARTINS FILHO — Agradeço, nobre Senador Almir Pinto, as palavras de V. Ex^a

Gostaria de dizer que, talvez, essa união, esse afeto que une o Rio Grande do Norte e o Ceará, seja a dor, seja a miséria, seja o sofrimento do nosso povo...

O Sr. Almir Pinto — É só o que une.

O SR. MARTINS FILHO — Exatamente! A dor une mais que a alegria.

Então, a realidade nua e crua é de que a Guararapes fechou as portas. Cabe, Srs. Senadores, ao Governador do meu Estado manter entendimento com aquele grupo e tentar reabrir a indústria de confecções Guararapes, na cidade de Mossoró. Ou então desapropriar as máquinas, os prédios, fundar uma cooperativa e entregar aos empregados, aos funcionários daquela empresa, para que eles possam, através do trabalho honrado e honesto, já provado como falei aqui fazer, como em outras capitais e na Paraíba. Nós temos o exemplo da indústria, também têxtil, a Tacaruna, também fechada, que o então Governador Tarcísio Buriti adquiriu a empresa, fundou uma cooperativa, que está funcionando muito bem, dando emprego a todos aqueles que se associaram àquele empreendimento. Não seria interessante fazer-se um apelo ao Governador do Rio Grande do Norte? Como eu não tenho, assim, muito acesso ao Palácio, porque todos conhecem a minha posição em relação à posição do Governador lá do meu Estado, provavelmente ele não ouvirá as minhas palavras. Então, eu faço um apelo ao nobre Senador Virgílio Távora, ao nobre Senador Almir Pinto, para que intercedam lá no Rio Grande do Norte, junto ao Governador do meu Estado, Dr. José Agripino, para que ele procure o entendimento com os dirigentes das confecções Guararapes, para que ele, num gesto assim humano, reabra aquela indústria e não tire o pão de centenas de famílias da cidade de Mossoró, já tão sofrida pela inclemência da seca e pela crise econômica que assola o nosso Brasil.

O Sr. Almir Pinto — Eu tenho uma esperança muito grande. V. Ex^a disse que não tem acesso ao Governador do seu Estado e o tempo ensina muita coisa, e quem sabe se o sofrimento não levará V. Ex^a a procurar o Governador e o Governador procurar V. Ex^a reciprocamente, porque nós estamos dentro de uma situação em que só poderemos marchar unidos, essa é que é a verdade. Não se compreende que um Senador como V. Ex^a, do Partido oficial, que dá apoio e respaldo ao Governo Federal e ao Governo do seu Estado, não tenha acesso àquele Governador. V. Ex^a está diante de um abcesso, ou melhor, a Guararapes, esse abcesso precisa ser aberto, bem tratado contanto que a Guararapes recobre as suas forças, quem sabe através de uma cooperativa. E, quando V. Ex^a fala em cooperativa, eu reconheço que estou diante de um homem que é cooperativista; V. Ex^a tem uma formação e uma vocação toda para o cooperativismo. E quem sabe V. Ex^a não será o homem chamado para uma indução inicial nesse processo cooperativista, para resgatar a Guararapes, de onde ela está? Do fosso? Vamos para frente. V. Ex^a não precisa de meu apelo nem do apelo do Senador Virgílio Távora. V. Ex^a, talvez, mais cedo ou mais tarde, tenha acesso ao governo do seu Estado.

O SR. MARTINS FILHO — Nobre Senador Almir Pinto, em questões administrativas, jamais fechei as portas ao entendimento com quem quer que seja.

O Sr. Almir Pinto — Ótimo.

O SR. MARTINS FILHO — Com o Governador do meu Estado, com todos aqueles que estejam dispostos a colaborar para o desenvolvimento do Rio Grande do

Norte. Agora, problema político é difícil. É difícil, nobre Senador, porque ainda agora, no recesso, quando me dirigia à minha cidade natal, à minha querida Umarizal, ao penetrar na primeira rua de acesso à cidade, encontrei um pelotão da polícia militar, da gloriosa polícia militar do meu Estado...

O Sr. Almir Pinto — Para prestar continência à V. Ex^a?

O SR. MARTINS FILHO — Não, nobre Senador, não para fazer guarda à minha pessoa, ou para prestar continência, mas, simplesmente, para fazer uma revista no meu carro e a mim, num desrespeito a esta Casa, num desrespeito ao Senador humilde de uma pequena cidade do interior que fala aqui no Senado Federal. E não desci do meu carro porque autorizei o motorista a passar por cima daqueles desrespeitados do Senado Federal. E pude chegar a são e salvo à minha casa, mas arriscando a minha própria vida. É isso que eu recebo do Governador do meu Estado.

O Sr. Almir Pinto — V. Ex^a deu ciência disso ao Presidente do Congresso Nacional?

O SR. MARTINS FILHO — Comuniquei ao Ministro da Justiça e ao Presidente do Senado Federal, mas não soube de medida alguma para coibir esse abuso e esse desrespeito a esta Casa. Eu estou cansado, nobre Senador, prefiro ficar em silêncio e aguardar que a História me faça justiça no meu Estado.

O Sr. Almir Pinto — Nobre Senador, ainda tenho algo a dizer a V. Ex^a, sou um homem muito paciente, já sofri muito em política e já estou próximo a sair dela. Já sofri muito, talvez até mais do que V. Ex^a mas sei que no Ceará, políticos da minha geração, talvez outro que é Deputado Federal tenha sofrido o que já sofri em minha vida como político. De certa feita, ainda acadêmico de Medicina, na Bahia, sabendo da acirrada luta entre o Major Magalhães Barata e o Malcher lá no Pará, e há poucos dias eu contava isso ao Senador Hélio Gueiros, no meu trabalho como repórter do Jornal A Bahia, do Clube 3 de outubro, que era dirigido por um médico cearense, Dr. Amaral, e eu tinha por missão fazer as entrevistas à tarde, porque havia o pernoite da Condor e da PANAIR lá em Salvador, pois os que vinham do Rio, do Pará e do Norte o pernoite era em Salvador. Mas, certa feita defrontei-me com o Senador Malcher, e sabia do grande desafio que lhe era o Major Magalhães Barata, e a reciproca era verdadeira. Mas, conversando com o Senador Malcher eu lhe disse que tinha uma última pergunta a fazer-lhe, se seria possível, no Pará, um entendimento entre o Senador Malcher e o Governador Magalhães Barata? A resposta foi muito simples: "Não se deu a paz do Chaco, não se fez a paz do Chaco?"

O SR. MARTINS FILHO — Pois bem, nobre Senador, após essa ocorrência, chegando à minha residência, liguei para o governador do meu Estado e pedi-lhe providências. Então, recebi do Governador a simples frase: "Senador, traga-me fatos concretos" — e eu disse-lhe: Governador, só se for o meu cadáver, ao chegar à cidade de Natal.

Mas, enquanto isso, nobre Senador Almir Pinto, no meu Estado, há 15 dias inaugurou-se um magnífico centro de convenções, onde o governo do Estado, raspando os cofres minguados do Rio Grande do Norte, aplicou aproximadamente 2 bilhões de cruzeiros na construção desse centro de convenções e para decepção, para tristeza nossa, o teto, o ferro do centro, com menos de 15 dias de inauguração ruiu, causando um prejuízo enorme ao Estado. Inclusive, poucos dias antes ali se realizava um Congresso das Cooperativas de Médicos do Brasil, e, segundo o jornal O Diário de Natal, se lá estivessem reunidos, todos os 400 médicos teriam perecido com o desabamento do forro do centro de convenções. Enquanto isso

esses 2 bilhões de cruzeiros, provavelmente, dariam para construir dois ou quatro mil poços tubulares para ministrar a sede do nosso povo e gerar, através da água, da irrigação, que esses poços poderiam trazer para o solo de nosso Estado, alimentos para matar a fome dos nossos irmãos que estão morrendo à mingua.

Eram estas as minhas palavras, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. deputados, todas as evidências e sintomas da realidade sócio-econômica e financeira do Brasil nos indicam que estamos no ápice de uma crise, talvez a maior de nossa história. A resistência às cargas excessivas está atingindo os seus limites e medidas imediatas precisam ser tomadas.

Não há como esconder ou mistificar a realidade. "Rasgou-se o manto diáfano da fantasia".

Não pretendemos aqui tornar a fazer ou repetir lúidas e profundas análises econômico-financeiras que ouvimos de grandes professores e especialistas no ramo. A quase totalidade é unânime em afirmar que sem ampla mudança de rumos e de equipe não teremos sucesso. Não cabe mais fazer exegese histórica dos fatos.

O governo está empenhando em combater a inflação, equilibrar a balança comercial e pagar a gigantesca dívida externa. Tudo isso é louável.

Entretanto, os métodos adotados para a execução dessas políticas podem ser criticados e contestados. O método antiinflacionário básico é o desaquecimento da economia, ou seja, recessão dosada. Esse método pode ter dado certo em países desenvolvidos, mas não tem tido sucesso em países subdesenvolvidos.

A desaceleração da economia, como acontece aqui, leva a um inquietante desemprego, de largas proporções, que representa fator poderoso de desestabilização social.

Além de tudo, como produzir mais, exportar mais para equilibrar a balança comercial e também pagar a dívida externa e interna?

Para isso, é necessário acelerar e aquecer a economia. São atitudes contraditórias — frear e acelerar ao mesmo tempo.

E, como já disse, andar no fio da navalha.

A excessiva internacionalização da nossa economia e nosso pequeno poder de pressão, aliado às restrições de importações em quase todos os Países, nos levam a fazer esforços inauditos para exportar e, cada vez, ter menor preço para nossos produtos.

Além dessas dificuldades, as medidas recessionistas do governo estão desmantelando a máquina econômica, a única que cria riquezas.

Por falta de apoios adequados, sobretudo de créditos e de preços, quase toda a lavoura vai muito mal. Além de tudo, há a seca no Nordeste e as enchentes no Sul.

Não há mais planejamento nacional e, muito menos, coordenação e controle. As atividades estatais estão à matroca. Estamos num "Beco Sem Saída", que também é o título do artigo do brilhante jornalista Joelmir Beting, publicado em vários jornais do Brasil no dia 9 do corrente, que peço ao Sr. Presidente mandar transcrever na íntegra.

Em trecho do referido Artigo afirma-se que:

"Técnicamente, não podemos pagar a dívida na data certa. Menos ainda, a juros de mercado. Fisicamente, temos necessidade de novos créditos externos, razão suplementar do investimento interno. Sobretudo, em programas e projetos do Setor Público.

Economicamente, o Brasil não pode parar. Aliás, está parado.

Economia de investimento e não de reposição, sociedade ainda em construção, o Brasil deve voltar a

crescer — a qualquer custo e a qualquer preço. Não temos o direito de continuar brincando de recessão laxativa. Por uma simples e boa razão: A recessão dita corretiva não está corrigindo coisa alguma, está realmente alimentando o apetite da inflação.

Para o FMI ler na poltrona: Recessão cura inflação nos Estados Unidos, na Grã-Bretanha e na Alemanha Ocidental. No Brasil, recessão vira estagnação. De todos os males, o pior.

Política de austeridade purgativa?

O salário já está arrojado, desde janeiro. Tanto é verdade que o consumo corrente na cidade de São Paulo caiu de 9,5% no primeiro trimestre, segundo o Clube dos Diretores Lojistas que acompanha o movimento de venda das 42 maiores lojas e cadeias de varejo da região metropolitana. O desmaio do comércio no primeiro semestre pode desativar a indústria no segundo."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é necessário, repito, portanto, mais análises profundas e verdadeiras para mostrar a grave realidade brasileira no campo econômico e social. Não se precisa engeçear as cores da desgraça que se abate sobre o povo brasileiro. Apontar os responsáveis remotos e imediatos também não é preciso, pois toda a nação pensante e informada já sabe.

De que se trata então? Repisar portmenores, incriminar pessoas ou dar solução ao problema?

Vamos definir nossa opção ou decisão face à crise nacional pelos resultados que aí estão: inaceitáveis, perversos e demolidores de nossa estrutura social e econômica. Devem ser contidos imediatamente. Estamos numa rota de colisão de grandes massas, a grandes velocidades. O resultado será trágico. Não podemos ficar impassíveis e abúlicos, esperando o desastre. Temos que agir a tempo, com energia e decisão.

Dêvemos nos inspirar no comportamento do sertanejo, aparentemente apático condutor de boiadas, que num átimo estadeia nova aparência e compleição para mobilizar todas suas energias quando uma rês se tresmalha ou a boiada estoura, segundo a descrição imortal de Euclides da Cunha.

Nosso Regime é presidencialista, agravado por aumento de poderes que o torna centralizador e autoritário. Devido a severas mutilações das prerrogativas do Congresso Nacional, concentrou-se quase todo o poder nas mãos do Presidente da República e dos seus auxiliares, por sua delegação.

Gravíssimas medidas econômicas são tomadas pelo Conselho Monetário, à revelia do Congresso. Se assim é, cabe ao Presidente da República não se omitir e cumprir o seu impostergável dever de assumir a responsabilidade histórica de desviar a rota de colisão.

Regressou o Presidente João Figueiredo, felizmente recuperado de grave crise de saúde. Bem-vindo seja. Chega em momento dramático, mas ainda com o Governo e o Povo sob controle.

O Presidente João Figueiredo voltou declarando que não vai mudar os rumos da economia do País e que, "na hora da tempestade, não se muda a tripulação". Há muita verdade na afirmação, mas não pode esta ser aceita ao pé da letra.

Em termos militares, quando se vai enfrentar o inimigo em uma batalha em que podemos estar na ofensiva ou na defensiva — no nosso caso — faz-se o planejamento da batalha.

Quase sempre, entre o "plano" e o que ocorre na realidade há grandes diferenças e surpresas que podem levar o comandante a ter que reformular os planos iniciais e "intervir na conduta do combate", ou seja, no seu curso, com a atuação da tropa de reserva ou outras medidas. Mas, quando tudo vai mal, o desastre é iminente e o comandante não se sente disposto a intervir, é difícil evitar o desenlace negativo. A um pensamento negativo pode-se contrapor um positivo como, "por toda parte onde houver uma vontade haverá sempre um caminho".

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BORGES — Com muito prazer.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^a falou justamente nas idéias castrenses. Nossa origem é comum, não é? Então, diríamos a V. Ex^a que pode-se mudar a conduta do combate, mas, não há exemplo bem-sucedido, a exceção confirmando a regra, da mudança de comandante no meio da adversidade. Veja V. Ex^a o mais clássico dos exemplos, o último, quando o francês achou que não era pela sua má estratégia, e apenas pela incompetência de alguns dos seus chefes, que blitz-krieg estava progredindo com aquela rapidez. A mudança foi catastrófica. Apenas para lembrar a V. Ex^a de que, dentro da nossa origem, o Presidente, que também tem a mesma, estava coerente com o que ele, V. Ex^a e nós aprendemos nos bancos escolares: não se muda o piloto no meio da tempestade.

O SR. MAURO BORGES — Eu não me refiro, eminente Senador Virgílio Távora, à mudança do comandante, do chefe, e sim aos elementos de execução, elementos que, embora tenham uma dose de responsabilidade imensa, realmente não estão à altura das necessidades, das conveniências do País no momento.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^a um aparte, Senador Mauro Borges?

O SR. MAURO BORGES — Com muito prazer, Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Senador Mauro Borges, ouvi com muita atenção o aparte do Senador Virgílio Távora, baseando-se em princípios e idéias castrenses, sobre a inconveniência da troca de comandantes e comandados.

O Sr. Virgílio Távora — Quem as citou foi o eminente orador!

O Sr. Hélio Gueiros — O eminente Senador Virgílio Távora citou um princípio da vida militar, ou da doutrina militar. Mas, eu quero dizer a V. Ex^a que até Deus trocou de comandante, segundo a Bíblia — e eu cito a Bíblia porque sei que o Senador Virgílio Távora é cristão. Depois que Moisés conduziu o povo de Deus pelo deserto, por cerca de 40 anos, quando chegou na época da vitória final, do embate final, Deus trocou o comandante; em lugar de Moisés colocou Josué. E foi Josué quem, comandando o povo hebreu, entrou em Canaã. Houve a troca do comandante, houve a troca do estrategista daquela grande caminhada pelo deserto. Quer dizer, até Deus troca os homens. Inexplicavelmente o Presidente João Figueiredo que, aliás, é João Batista e, portanto, tem também sua origem cristã,...

O Sr. Virgílio Távora — Porque não é Deus!

O Sr. Hélio Gueiros — ... acha que não deve substituir os homens que estão no comando da política econômico-financeira.

O SR. MAURO BORGES — Muito obrigado, Senador, pelo seu elucidativo e valioso aparte.

— Mas, como eu disse, por toda a parte onde houver uma vontade haverá sempre um caminho.

A decisão pronta e firme é uma característica de todo líder civil ou militar, mas é sobretudo o apanágio daqueles que enriqueceram suas virtudes de comandantes nas velhas tradições varonis da Arma de Cavalaria. Cobra-se aqui e agora uma decisão urgente — moratória por 5 anos e mudança no Sistema Econômico com o afastamento de toda a equipe envolvida na inspiração e execução do Modelo atual. Vejam bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores: não estamos à procura do homem providencial, do "condotiere", mas sim que o Presidente exerça com rapidez e energia os poderes de que está exagerada e antidemocraticamente investido.

O Brasil é um País de recursos extraordinários e tem um Povo, cujas qualidades e virtudes superam de muito as suas debilidades comuns. Temos tudo para vencer a crise, mas é preciso ousadia e energia na ação.

De algumas coisas não se tem dúvida: é preciso mudar o "Modelo" e, mais do que isso, mudar suas equipes derrotadas, frustradas e cansadas. O perigo está aqui. Estamos na recessão, na estagnação, com algumas consequências terríveis, mas absorvíveis. Mas o desemprego, a fome e a frustração completa do ser humano, esmagado pela miséria, leva-o a não crer na Sociedade e muito menos no Governo. Torna-o inconformado, violento e vingativo.

Tudo isso leva o indivíduo e as multidões a emergir da submissão à ordem para as manifestações de protesto que degeneram para os incêndios, demolições e saques (NE e SP).

E aí, para quem vamos apelar?

Não será o FMI que virá nos socorrer e estancar o sangue derramado e as instituições despedaçadas. Talvez então recebamos ajudas, não dos recursos que nos faltaram na hora certa, mas dos soldados estrangeiros para intervir em nossa terra, para resguardar inconfiáveis interesses de "segurança hemisférica". Este é sempre o corolário da incompetência dos governos na gestão dos recursos humanos e naturais de uma nação.

As medidas corretivas não podem ser apenas de natureza financeira, muito menos quando elas saqueiam os que, através das atividades econômicas, geram riquezas. Não podem também premiar indecorosamente as aplicações de capital, transformando as atividades de especulação financeira em atividades fins, como se estas, por si mesmas, gerassem riquezas, esquecendo-se da velha afirmação: *Pecunia non parit pecuniam*.

Houve no Brasil uma total inversão das coisas: as atividades financeiras não são mais alavancas do desenvolvimento. Ao contrário, elas o inibem e entorpecem. Estamos adorando o "Bezerro de Ouro".

É evidente que as medidas de grande significação que a Nação reclama para que tenham efeito duradouro, exigem providências definitivas tais como participação do Congresso nas decisões nacionais, eleições diretas e convocação de Assembleia Constituinte.

Administrativamente, é necessário que se restabeleça o planejamento nacional integrado, com os Estados e Municípios e que a SEPLAN deixe de atuar apenas como administradora da dívida nacional e seja sacudida do torpor em que se encontra, burocratizada e sem criatividade, para tornar-se o grande órgão da inspiração, coordenação e controle das atividades estatais e da estratégia econômica nacional, assegurando e criando as condições indispensáveis de segurança para o pleno desenvolvimento das atividades privadas que são o motor da riqueza nacional.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MAURO BORGES EM SEU DISCURSO:

Joelmir Beting

Notas Econômicas

O BECO SEM SAÍDA

Tecnicamente, não podemos pagar a dívida na data certa. Menos ainda, a juros de mercado. Fisicamente, temos necessidade de novos créditos externos, razão suplementar do investimento interno. Sobreretudo, em programas e projetos do setor público.

Economicamente, o Brasil não pode parar. Aliás, está parando.

Economia de investimento e não de reposição, sociedade ainda em construção, o Brasil deve voltar a crescer — a qualquer custo e a qualquer preço. Não temos o di-

reito de continuar brincando de recessão laxativa. Por uma simples e boa razão: a recessão dita corretiva não está corrigindo coisa alguma, está realimentando o apetite da inflação.

Para o FMI ler na poltrona: recessão cura inflação nos Estados Unidos, na Grã-Bretanha e na Alemanha Ocidental. No Brasil, recessão vira estagnação. De todos os males, o pior.

Política de austeridade purgativa?

O salário já está archoado, desde janeiro. Tanto é verdade, que o consumo corrente na cidade de São Paulo caiu de 9,5% no primeiro semestre, segundo o Clube de Diretores Lojistas, que acompanha o movimento de vendas das 42 maiores lojas e cadeias de varejo da região metropolitana. O desmaio do comércio no primeiro semestre pode desativar a indústria no segundo.

Até porque, a austeridade monetária também encheu as medidas. O meio circulante anda crescendo de 95% ao ano para uma inflação projetada de 160%. Nesta terça-feira, as empresas não vão conseguir numerário para o pagamento do salário, amanhã. Mal conseguiram descontar duplicatas no Banco do Brasil para o pagamento dos impostos e dos encargos na virada do mês.

Os bancos privados permanecem de costas para o mercado, com o movimento de caixa literalmente paralisado. Alguém já viu austeridade maior?

Nas contas externas, tome austeridade cavalariça na pauta das importações, agora com suprimento cambial centralizado e racionado. Hoje, em Brasília, a autoridade econômica deve aprovar a lista dos produtos de importação prioritária ou não postergável. O resto, o grande resto, vai ficar para janeiro.

A pauta já era de baixo teor de compressibilidade, como dizem os técnicos do ramo. Agora, estamos cortando na carne e no osso. Por exemplo: elementos básicos para a produção de fertilizantes.

E bota mais recessão na parada. De janeiro a julho, as importações totais caíram de 30% sobre o mesmo período do ano passado. Vitória consagrada da política de austeridade. Na contramão, avanço de apenas 5,1% no faturamento de exportação.

O superávit de comércio, ponto de honra da política de ajustamento (?), persegue o nívelamento por baixo. Concentrar as energias do Brasil inteiro no "front" da exportação e embarcar apenas meio décimo a mais do que no ano anterior é soltar um belo miado de leão.

E baixar o valor das compras externas para menos de US\$ 15 bilhões é furar os pneus dianteiros da jamanta desgovernada da economia interna. Para sustentar o chamado crescimento zero, o Brasil deveria trabalhar com importação mínima de US\$ 18 bilhões, sustenta a Confederação Nacional da Indústria.

Ainda assim, injetando no organismo econômico o veneno oculto da inflação cambial, também conhecida por inflação importada. Só na taxa de câmbio, o tronco é de 236% ao ano.

Austeridade cambial é apelido.

Emprego mutilado, salário expurgado, consumo atrofiado, câmbio duplicado, imposto dobrado, negócio parado, crédito fechado...

Em resumo: do empreendedor sem mercado ao trabalhador sem emprego, o setor privado já entrou com sua cota de privação e renúncia. E o pior: em vão. A maioria das empresas não sabe como vai pagar o salário amanhã, em plena semana do Dia dos Pais.

E onde está a luz no fim do túnel? A sociedade tem algum plano de curto prazo para reflexão e debate?

A bola quadrada deve ser devolvida ao setor público. Primeiro, porque o setor privado já cortou o que podia e até o que não devia. Segundo, porque o setor público, dono da única gordura do sistema, não cortou e não vai cortar coisa alguma.

Até porque, governo só faz coisa essencial, e ponto final. Ele não admite discutir nem mesmo o padrão de eficiência da administração pública e exibe 215 explicações técnicas para a captação predatória de poupança no mercado financeiro, tornando absolutamente extorsivo o chamado custo do dinheiro.

No setor privado, o único negócio que vai bem obrigado, é a especulação com títulos mobiliários, especialmente os títulos do próprio Tesouro Nacional. De preferência, os títulos com correção cambial.

O Brasil emite dólar, sim senhor. No caso, um dólar verde-amarelo, que atende pela sigla maviosa de ORTN. Essa moeda não tem curso externo, mas no Brasil está conseguindo comprar o que não tem preço nem deveria estar à venda: a fibra nativa.

Economia desfibrada, desperdício universal, o Brasil não tem mais como fazer austeridade aqui dentro nem como pagar a dívida lá fora. O resto é carta de intenção, que fica realmente na intenção.

A razão está, pois, com o "The New York Times": salvar o Brasil da epilepsia contábil e da asfixia cambial é salvaguardar o futuro político do Hemisfério. O Brasil precisa de anistia bancária para voltar a trabalhar. E o gigante em movimento resgatará, no outro, todos os compromissos no passado e fisicamente não mais administráveis no presente.

Ajudar o Brasil a reencontrar-se, segundo o jornal americano, é bem mais vital, para os Estados Unidos, para a Europa Ocidental e para a América Latina, do que ajuda a América Central fazer guerra consigo mesma.

O jornal rasgou o verbo: o Brasil quer ajuda para trabalhar e não para se matar.

Tradução: moratória.

Com pelo menos três anos de carência, o gigante atado voltará a andar com as próprias pernas. Claro, reciclando hábitos de vida, reformulando valores nacionais, retemperando energias do sistema econômico, lubrificando roldanas da abertura política.

O governo passaria a governar-se baixando a taxa de governação que hoje paralisa, feito bote de jibóia, o espírito de iniciativa da sociedade brasileira.

A saída é política. Aqui dentro, o vasto contrato social. Lá fora, a negociação direta com bancos e com governos, parceiros interessados no Brasil economicamente saudável e politicamente estável.

Uma saída que dispensa a velha prática da operação bancária e descarta a auditoria do anacrônico FMI — que já perdeu o emprego no sistema monetário e deve ficar sem trabalho no sistema financeiro.

Ou na sentença lapidar de Lord Keynes: o FMI nasceu morto e não foi avisado. Nem o Brasil, que se arrisca a ser governado por um cadáver.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon.

O SR. JOÃO CALMON PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Incumbiu-nos a Liderança do Partido de trazer ao conhecimento desta Casa o texto da Nota Oficial do Governo brasileiro, Poder Executivo, em que explicada é a primeira das sete reportagens que *O Estado de S. Paulo* fará, que tem como título: "Dívida polonesa no Brasil: uma fraude".

Pelo respeito que merece esse órgão da imprensa, achou por bem a Liderança que a Nota, embora em um final de tarde, aqui fosse trazida para aqueles poucos Senadores que nos honram com sua audiência.

É este o seu teor:

"A propósito da matéria publicada no jornal O Estado de S. Paulo do dia 14 último —, aquele justamente citado pelo eminente Senador João Calmon, do Espírito Santo — sob o título "Dívida polonesa, no Brasil: uma fraude", o Governo vem a público esclarecer que não tem fundamento as alterações contidas na reportagem, publicada com a nítida intenção de comprometer as autoridades do País.

Para bem compreender-se a mecânica das negociações com a Polónia, é necessária uma visão mais detalhada de como se desenvolveram os entendimentos comerciais entre os dois países:

Os acordos bilaterais de comércio e pagamentos com a Polónia, como descritos na mencionada reportagem, não são exclusivos com esse país, nem são recentes, datando da década de 50. Nessa época, iniciaram-se os entendimentos com os países do Leste Europeu, dentro da estratégia do Governo brasileiro de ampliar o intercâmbio comercial com os países daquela região.

Tradicionalmente, o comércio com esses países tem sido feito através de operações vinculadas e os pagamentos respectivos são liquidados por intermédio de contas gráficas, de modo a se evitar o dispêndio de moedas fortes. Em 1975, diante da necessidade brasileira de diversificar as fontes de suprimento de carvão à siderurgia nacional, assegurando o seu fornecimento, dentro do quadro existente da crise mundial de energia (a primeira crise do petróleo, de 1973), foi firmado um acordo Brasil-Polónia, pelo qual o Brasil comprava carvão e vendia minério de ferro à Polónia. Para garantir esse fornecimento, o Brasil fez um empréstimo à Polónia, destinado a financiar o desenvolvimento da capacidade da produção de minério de carvão daquele país. Com isto, objetivava-se a garantia de fornecimento do carvão e ampliava-se a capacidade polonesa para compra de produtos brasileiros.

Em 1973, com o objetivo de proporcionar maior flexibilidade ao desenvolvimento do comércio e tendo em vista as limitações de crédito técnico, passaram a ser concedidas linhas especiais de crédito à Polónia, para amparo da exportação de diversos produtos brasileiros.

A partir de 1977, o incremento do comércio entre os dois países passou a ser financiado por linhas de crédito, representadas por notas promissórias emitidas pelas autoridades polonesas, livremente negociáveis no mercado financeiro internacional, a taxas de juros compatíveis com os níveis que então prevaleciam no mercado internacional.

Posteriormente, as autoridades brasileiras competentes tiveram o cuidado de atualizar as taxas de juros aplicáveis àqueles financiamentos, em função das condições gerais do mercado financeiro internacional e das condições específicas dos financiamentos comerciais internacionais.

Quanto à sistemática de liquidação de câmbio junto aos exportadores brasileiros, é a mesma aplicável indistintamente a todo e qualquer exportador e para todo e qualquer destino.

As notas promissórias, até 10 de outubro de 1981, vinham sendo rigorosamente resgatadas nas datas de seus vencimentos.

Não obstante, um ano antes, e em face dos problemas que já então se previam, as autoridades brasileiras começaram a adotar medidas acautelatórias, de forma a preservar o interesse nacional, não concedendo novas linhas de crédito àquele país. Portanto:

a) — as notas promissórias que lastreiam as linhas de crédito para exportação, são títulos de crédito que representam indiscutível compromisso de

dívida, garantido pelo Governo polonês, através de seu Banco de Comércio Exterior;

b) — os subsídios de taxas de juros para a exportação de produtos manufaturados à Polónia, não diferem daqueles concedidos, como estímulo às exportações brasileiras em geral; e

c) — a ressalva existente nas Notas Promissórias significa apenas que a Polónia poderia liquidá-las contra eventuais posições credoras — em seu favor — na conta *clearing*, o que, evidentemente, não constitui obstáculo legal a sua eventual negociação no mercado internacional.

A partir de 10 de outubro de 1981, quando o Governo da Polónia não pôde mais honrar seus compromissos com o Brasil, as autoridades brasileiras adotaram medidas adicionais, de resguardo dos nossos interesses, através do congelamento, na prática, das nossas exportações para a Polónia, como fica demonstrado pela queda substancial das exportações de produtos brasileiros para aquele País, de 1981 a 1982.

Com relação às referências sobre as negociações para fornecimento de enxofre polonês, da mesma forma como ocorreu com o carvão, as autoridades brasileiras procuraram diversificar suas fontes de suprimento e, para tanto, seguindo o exemplo de outros países, ofereceu condições de financiamento direto para o desenvolvimento e exploração de minas. Da mesma forma, a ampliação das importações brasileiras de produtos poloneses, criava a expectativa de ampliação de nossas exportações para a Polónia, inclusive as de produtos manufaturados.

O Governo brasileiro, através do Conselho Monetário Nacional (reunião de 20 de janeiro de 1982), visando a impedir o aumento do endividamento polonês para com o País, determinou a fixação de um teto de US\$ 1,6 bilhões da "exposure". Assim, o saldo polonês na conta convênio ("clearing") vem sendo retido para abatimento da dívida polonesa.

A partir desta data, sucessivos entendimentos têm sido mantidos entre os governos dos dois países, visando encontrar uma forma negociada para o pagamento da dívida polonesa vencida.

Finalmente, com relação à eventual importação de navio polar, de fabricação polonesa, pela Marinha brasileira, trata-se de questão de natureza puramente técnica e comercial, cujos aspectos é que obviamente prevalecerão.

Quanto à cessão da base Antártida de Artowsky, não há fundamento na notícia. Com isto, fica demonstrado que o Governo agiu com competência, zelo e cuidado ao tratar do problema da dívida polonesa, não havendo nem mesmo a hipótese de erro de avaliação da capacidade de endividamento da Polónia, porque, na mesma situação do Brasil, encontram-se dezesseis outros países e nada menos do que 493 bancos internacionais, também credores da Polónia.

Não cabe, também, qualquer consideração quanto à ação governamental no sentido de estabelecer alguns tipos de favorecimento. A exportação de produtos brasileiros para a Polónia era realizada, na época, por numerosas empresas, destacando-se a venda de minério de ferro pela Companhia Vale do Rio Doce; complexo soja, principalmente pela Interbrás e Cobec; "liquor" de cacau, pela Associação de Exportadores de Cacau da Bahia, café e toda uma gama e outros produtos primários e manufaturados."

Este, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o teor da Nota. Certos estamos através da qual por contradição que tiver do jornal em questão e das outras prometidas reportagens sobre o assunto, em subsequente, terá o Governo

ocasião de deixar, sem sombra de dúvida, bem explicados todos os aspectos dessa questão.

Esta a missão que recebemos, esta a missão que pensamos ter cumprido, Sr. Presidente, Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes. (Pausa.)

S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sente-se ameaçada a classe dos engenheiros agrônomos, diante de uma proposta que tramita no Ministério da Educação e Cultura, em que a Comissão de Especialistas em Ciências Agrárias procura retirar, na prática, as atribuições do engenheiro agrônomo, tais como levantamento de solos, planejamento de instalações para animais, pastagens, melhoramento genético, eletrificação rural, projetos de irrigação e drenagem, processamento de produtos agrícolas e outras.

Adotada essa medida, inviabiliza-se, na prática, a profissão do engenheiro agrônomo, tornada inviável a existência da assistência técnica pela rede oficial.

Outra proposta, da Federação das Associações de Engenheiros Agrônomos do Brasil e da Federação dos Estudantes de Agronomia do Brasil, amplamente discutida e aperfeiçoada nas Associações Estaduais, Escolas de Agronomia e Congressos, tem em vista a formação de um profissional eclético, capacitado para enfrentar as múltiplas soluções para os variados problemas que surgem no campo. Apoiada por Deputados e Senadores, independentemente de filiação partidária, essa segunda proposição merece o melhor exame das autoridades competentes, por ser a mais consentânea com a realidade nacional.

Na verdade, as Escolas de Agronomia sempre mantiveram, em seus cursos, aquelas disciplinas, recebendo os estudantes conhecimentos básicos de criação animal, culturas, solos, adubação, máquinas agrícolas, climatologia e outros estudos. Ao final do curso, pode o profissional especializar-se em determinada área, possuindo então um conhecimento geral da realidade brasileira.

Nossa agricultura exige esse tipo de preparação do profissional agrônomo, pois é impossível ao agricultor ou à rede oficial de assistência técnica contratar um especialista para cada problema, da conservação do solo à luta contra as pragas, da produtividade à adubação ou ao combate às doenças de plantas e animais.

Somente um profissional de formação eclética poderá solucionar os múltiplos problemas do agricultor, do trabalhador rural e da população, com pesquisas adequadas à realidade nacional. Lembre-se que o desenvolvimento de variedades mais produtivas de alimentos favorece a população consumidora, enquanto o emprego de adubos e máquinas melhora a produção, levando a tecnologia nacional a aproveitar mais racionalmente a mão-de-obra no campo.

Diante disso, esperamos que o Ministério da Educação e Cultura acolha a solução proposta pela Federação das Associações de Engenheiros Agrônomos do Brasil, quanto à alteração dos currículos e do campo de ação desses profissionais.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Não há mais oradores inscritos.

A sessão de amanhã será destinada, em caráter especial, a homenagear a memória do ilustre Ministro Henrique de La Rocque Almeida, ex-Senador da República, de acordo com deliberação anterior do Plenário, ao

aprovar requerimento de autoria do Senador Alexandre Costa e outros Srs. Senadores.

Dessa forma, não serão designadas matérias para a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 35 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 11-8-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não sei se o Senador Pedro Simon é Vice-Líder do PMDB para a área econômica. Não pergunto por isso. De fato é irrelevante, já que ao Senador cabe o direito de discutir qualquer assunto que venha à baila nesta Casa. Sou, aliás, Vice-Líder para a área econômica, embora modesto e sem o brilho...

O Sr. Humberto Lucena — Não apoiado!

O SR. JOSÉ LINS — ... que meu caro e eminente colega Senador Virgílio Távora apresenta, com muita honra para nós.

Mas, Sr. Presidente, a discussão de certos assuntos merece realmente ser aprofundada. E essa, tratada hoje pelo Senador Pedro Simon, não pode parar aqui. Durante o seu discurso tive a impressão de que S. Ex^a considerava a discussão encerrada, diante do parecer emitido pelo nobre Ministro João Nogueira Rezende. Mas vi que S. Ex^a, ao final, voltou a admitir que a discussão deve continuar. Isso parece significar que não há muita convicção no que diz S. Ex^a. Aliás, Sr. Presidente, o nobre Senador Pedro Simon costuma confundir os dados de certas questões, de um modo fundamental, distorcendo a interpretação dos fatos. Cito um exemplo: S. Ex^a comparou uma inflação de mais de 100% com o aumento dos salários, que citou como sendo de 43%. Ora, S. Ex^a sabe que não é correto confundir coisas como essas. Numa opinião pública desinformada, ou formada, na base de informações distorcidas não pode cumprir o seu papel.

Um aumento percentual, semestral de 43% equivale a mais de 100% de aumento anual. Portanto é semelhante à inflação a que S. Ex^a se referiu. Essas coisas, Sr. Presidente, nos levam a desconfiar de que não podemos aceitar razões unilaterais. Tenho o maior respeito pelo Ministro João Nogueira Rezende, mas não concordo, nobre Senador Pedro Simon, com muitas das opiniões que constam de seu parecer, mesmo que este tenha sido aprovado pelo egrégio Tribunal de Contas. Por exemplo: concordo com S. Ex^a, quando diz que o FMI é hoje um órgão apático; concordo. Concorde que é preciso uma nova Bretton Woods, vez que essa, que trouxe no seu bojo a criação do Fundo Monetário, já não satisfaz às exigências do momento, num mundo onde a economia tudo distorce e os países mais pobres, subdesenvolvidos ou em desenvolvimento, carregam nas costas a carga maior do sofrimento humano. Mas não é, nobre Senador Pedro Simon, o FMI o responsável por isso, pelo caos econômico e pelo caos social a que V. Ex^a se referiu. Culpem V. Ex^a e o Ministro às grandes potências, sobretudo às três maiores dentre elas, porque mesmo a Alemanha e a França têm, reiteradamente, reclamado dos países que preferem cuidar dos seus próprios interesses, da sua economia, sem cuidar dos grandes problemas sociais e econômicos do mundo. Neste ponto, estamos de acordo com o Ministro João Nogueira, apenas discordando quanto à identificação dos responsáveis por isso.

O protecionismo, nobre Senador Pedro Simon, não provém absolutamente de política formada no bojo das decisões do Fundo Monetário Internacional.

Quanto às imposições do FMI ao Brasil, não se pode confundir com imposição aquilo cuja aceitação depende da vontade do parceiro. A palavra imposição é inteiramente descabida no caso. Pode dizer V. Ex^a que as condições ditadas pelo Fundo, se não forem aceitáveis, impedirão uma operação que é de fundamental importância para nós. E eu estarei de acordo. Mas, não se trata de exigências impostas para ferir a soberania nacional. Aliás, deve V. Ex^a notar bem o termo usado pelo nobre Ministro João Nogueira, ao se referir à questão da nossa soberania. O que quer dizer molestar? Uma ação não a molesta. Ela a fere ou não a fere. Ora, aquilo que depende de uma decisão da nossa vontade não pode, de modo nenhum, ferir a soberania do País.

Todo o discurso de V. Ex^a se referiu ao parecer do egrégio Tribunal de Contas. Reconheço que as condições atuais da economia brasileira são decorrência de medidas tomadas anteriormente. Isso não é mais do que o óbvio, já que tudo que hoje fazemos tem implicações futuras. V. Ex^a reconheceu o milagre brasileiro, do começo da década de 70; dele decorreu uma decisão consciente, a decisão de continuarmos buscando o crescimento do País, mesmo à custa de poupanças externas. Fomos talvez infelizes. O País vinha crescendo, como disse V. Ex^a, a taxas de 8, 10, 12, 13%, com poupanças internas e externas, e não quis abrir mão desse crescimento. Ante a crise mundial decidimos continuar a crescer à custa, embora que fosse, da poupança externa. As condições mudaram desde então. Os juros cresceram e não foi só o Brasil que sofreu as consequências disso tudo. Sabe V. Ex^a que há uma crise mundial, no bojo da qual nós também embarcamos.

A moratória? Como a moratória? É claro que escuto, todos os dias, a sugestão do PMDB já, agora, através do seu Presidente, que acaba de decidir sair com um pacote debaixo do braço, a motivar instituições por todo o País. Uma decisão do PMDB, do seu livre arbítrio. Mas quem dirá que esta é a melhor solução para nós? Qual o custo social e qual o custo econômico dessa moratória? Compete também ao Senado discutir esse problema ou compete-nos simplesmente aceitar a opinião do PMDB? Tenho minhas dúvidas, nobre Senador. Tenho minhas dúvidas e prefiro....

O Sr. Pedro Simon — Concorde plenamente com V. Ex^a. O PMDB debate e apresenta a tese da moratória. Concorde plenamente com V. Ex^a que o PMDB não tenha condições de impor a decisão da moratória; concorde com V. Ex^a que o PDS, Partido, inclusive, majoritário no Congresso Nacional, tem todas as condições de decidir sobre a moratória. O que não concordo é que nem o PMDB, nem o PDS, nem ninguém, mas apenas o Sr. Delfim Netto decida sobre a moratória.

O SR. JOSÉ LINS — Não concordo que o PMDB possa impor a moratória. Eu levando a questão do debate. Pergunto, em sua consciência: o que é melhor para o povo brasileiro? V. Ex^a pergunta qual o limite de nossas atitudes em defesa do Governo. E é V. Ex^a mesmo quem responde que esse limite deve ser imposto pelo bem da comunidade. E tem razão. O problema, nobre Senador, é saber quando alguém está realmente no caminho certo. Quem traz, na sugestão, mais acerto e mais patriotismo. O que V. Ex^a não pode é dizer, a priori, que o acerto está com o PMDB.

O Sr. Pedro Simon — Com relação ao patriotismo, eu não digo que ele está, absoluta e exclusivamente, nas mãos do PMDB, mas, com relação aos erros e acertos, parece-me que a realidade aí está, com uma inflação que já se fala em 200%, com o desemprego a índices jamais atingidos neste País, o homem do campo produzindo em condições de quase amargura, os próprios representantes do PDS a clamar pela moratória, como é o caso do Senador Murilo Badaró. Parece-me que, lendo os relatórios

dos homens das empresas, lendo os relatórios dos homens do comércio, lendo os relatórios dos homens da agricultura, lendo os relatórios dos sindicatos dos trabalhadores, lendo os relatórios dos homens da igreja, lendo os relatórios dos intelectuais, me parece que toda essa classe está dizendo que o povo não vai...

O SR. JOSÉ LINS — Nesse caso V. Ex^a deveria pedir que se encerrasse o debate. Não deveria ter terminado o seu discurso sugerindo que o debate prossiga em busca do acerto nessa questão. Se V. Ex^a já decidiu...

O Sr. Pedro Simon — Mas quem sou eu para pedir que encerre o debate, Senador.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a foi quem sugeriu, nobre Senador.

O Sr. Pedro Simon — Mas quem sou eu para pedir para encerrar o debate quando eu sei que não temos o poder de decisão...

O SR. JOSÉ LINS — Se V. Ex^a acha que a decisão correta está do seu lado, já não pode sugerir o debate. V. Ex^a já o terá encerrado...

O Sr. Pedro Simon — Mas quem sou eu para dizer que a posição correta está do meu lado e encerrar o debate, se sei que eu e V. Ex^a não decidimos coisa nenhuma? Eu, V. Ex^a e esta Casa não decidimos coisa nenhuma e o povo brasileiro também não decide coisa nenhuma, Senador.

O SR. JOSÉ LINS — Senador Pedro Simon, não estamos aqui para decidir agora, estamos aqui para discutir...

O Sr. Pedro Simon — Ah! vamos mudar a Constituição porque ali fala em Poder Legislativo, pensava que legislar era decidir. Ah! estou aqui para discutir. Poder discursivo, em vez de Poder Legislativo...

O SR. JOSÉ LINS — Se V. Ex^a julga que a questão do acerto é uma questão de lei, V. Ex^a tem razão. V. Ex^a poderá fazer leis para serem cumpridas, pelo Executivo, pelo povo...

O Sr. Pedro Simon — Não, eu não posso fazer leis, a Constituição me proíbe.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a se engana.

O Sr. Pedro Simon — A Constituição me proíbe de legislar sobre matéria financeira, sobre matéria econômica, sobre tributo. A Constituição me proíbe, Senador.

O SR. JOSÉ LINS — Nesse caso, deve voltar à tese última de seu discurso, isso é, pelo menos, ao debate. Pelo menos, nobre Senador.

O Sr. Pedro Simon — Mas estou na posição do debate.

O SR. JOSÉ LINS — Se é que V. Ex^a...

O Sr. Pedro Simon — Mas eu estou na posição do debate, embora saiba que podemos debater mil anos, e se o Delfim durasse mil anos V. Ex^a o estaria apoiando por mil anos.

O SR. JOSÉ LINS — Eu defendo o debate, coisa que V. Ex^a ainda não sabe se aceita ou não. A verdade parece estar do lado de V. Ex^a, do lado do PMDB...

O Sr. Pedro Simon — Mas eu estou debatendo, Senador. V. Ex^a está afirmando e eu estou debatendo, Senador.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a está defendendo radicalmente uma posição...

O Sr. Pedro Simon — E V. Ex.ª outra, que coincidentemente é do Dr. Delfim.

O SR. JOSÉ LINS — Eu discuto um pensamento, o meu, trazido ao debate...

O Sr. Pedro Simon — Que é do Dr. Delfim.

O SR. JOSÉ LINS — ... o de que a moratória não é o melhor caminho nem aquele que mais consulta os interesses do País. Este é o meu pensamento. Defendo uma avaliação dos custos sociais e econômicos da moratória. Uma avaliação das consequências econômicas e sociais, de uma decisão que vai nos impedir de continuar negociando com o exterior, quando a nossa economia, quase todo o nosso transporte, grande parte do suprimento de energia, dependem dos mercados externos. Quando o funcionamento das grandes indústrias deste País dependem de suprimento de matérias-primas intermediárias e de bens outros que são comprados lá fora. No mínimo, nobre Senador, a questão da moratória merece ser muito meditada.

Levantou-se, Sr. Presidente, também aqui, a questão do foro, no qual deveriam ser debatidas as questões relativas aos nossos empréstimos. Imagine V. Ex.ª que o Brasil emprestasse, por exemplo, ao Paraguai, uma vultosa soma de recursos, e que aceitasse como foro único para dirimir dúvidas o foro de Assunção! Ficaria com as cartas na mão para decidir, ou para comandar o processo decisório o responsável pelas obrigações contratuais. Ora, basta analisar a questão dos direitos internacionais, e como processos dessa natureza são conduzidos, para verificar que não há realmente nada a estranhar nesse ponto.

Nobre Senador Pedro Simon, aceito sem dúvida, como instrumento de assessoramento ao Senado, o parecer do nobre Ministro João Nogueira Rezende, mas não como um puxão de orelha. Não como uma imposição. Não considero os pareceres do Fundo Monetário Internacional, como quer a Oposição, para usar a palavra do nobre Presidente do Senado, como um bandido, que entra em nossa casa para nos roubar, ou simplesmente como uma patrulha avançada do capital estrangeiro, que busca avassalar e dominar este País. Isso não posso aceitar. São simplesmente nossos parceiros, de uma instituição da qual fazemos parte...

O Sr. Pedro Simon — Como um irmão mais velho que quer nos ajudar.

O SR. JOSÉ LINS — O Fundo Monetário, nobre Senador Pedro Simon, não passa de um assessor, não passa de um consultor, não passa de uma carteira de empréstimos à qual nós temos o direito de comparecer. Não passa disso. E se essa instituição discute e dialoga, ele o faz tendo em vista metas que julga convenientes para o saneamento da nossa economia. Se aceitamos que para isso é necessário reduzir os meios de pagamento e elevar os juros, que é necessário o sacrifício de muitos e, até, dos assalariados, para controlar a inflação, essa é uma decisão nossa. Mas, o que realmente o Fundo Monetário deseja é que as contas da economia brasileira voltem ao equilíbrio. É que reduzamos a inflação, de modo a permitir, numa segunda fase, a nossa recuperação econômica e o pagamento da dívida. Ora, essa é a nossa obrigação. Esses não nos parecem objetivos desprezíveis.

Considero, por fim, nobre Senador Pedro Simon, com todo o respeito que tenho pelo nobre Ministro João Nogueira Rezende, que, aliás, antecipou a sua análise — como bem disse V. Ex.ª — considero que o parecer do ilustre Ministro não constitui, realmente, uma análise das contas do Governo. Ele representa muito mais uma crítica de natureza puramente política. Como tal, não me parece que deva ser aceito senão como uma opinião.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

ATAS DE COMISSÃO

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

9ª Reunião, Realizada em 2 de Agosto de 1983

Às dez horas do dia dois de agosto de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Presidente; Lourival Baptista, Benedito Ferreira, Altevir Leal, Murilo Badaró e Marcelo Miranda, reúne-se a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Guilherme Palmeira, Marcondes Gadelha, Jutahy Magalhães, Saldanha Derzi, Mauro Borges, Alfredo Campos e Gastão Müller.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente, Senador Alexandre Costa, de acordo com o parágrafo único do art. 94 do Regimento Interno, passa a Presidência dos trabalhos ao Senador Lourival Baptista.

Prosseguindo, o Senhor Presidente eventual comunica que a reunião se destina à apreciação da Mensagem nº 153, de 1983, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, o nome do Doutor Joel Ferreira da Silva, para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro José Parsifal Barroso.

Continuando, o Senhor Presidente eventual torna a reunião em caráter secreto, para apreciação da Mensagem Presidencial. É, então, lido o parecer do Relator-Presidente Alexandre Costa, com discussão da matéria entre os presentes e votação secreta. Depois de lacrado o envelope com a Ata de apuração dos votos, é encerrada a parte secreta da reunião.

Tornada pública, e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença dos Senhores Senadores e a declara encerrada, lavrando eu, Kleber Alcoforado Lacerda, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será por Sua Excelência assinada.

10ª Reunião, Realizada em 9 de Agosto de 1983

Às dez horas do dia nove de agosto de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Presidente; Marcelo Miranda, Passos Pôrto, Altevir Leal, Saldanha Derzi e Gastão Müller, reúne-se a Comissão do Distrito Federal.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lourival Baptista, Murilo Badaró, Guilherme Palmeira, Benedito Ferreira, Marcondes Gadelha, Jutahy Magalhães, Mauro Borges e Alfredo Campos.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Passos Pôrto, que emite parecer favorável pelo substitutivo que oferece ao Projeto de Lei do Senado nº 310, de 1981, que prorroga, por dez anos, o prazo assinado no artigo 1º da Lei nº 5.755, de 3 de dezembro de 1971, que "isenta do pagamento dos impostos predial e territorial urbano e de transmissão, no Distrito Federal, imóveis adquiridos por componentes da Força Expedicionária Brasileira". Posto em discussão o parecer, e, em seguida, em votação, é o mesmo aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Kleber Alcoforado Lacerda, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10ª Reunião, Realizada em 30 de Junho de 1983

Às dez horas do dia trinta de junho de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores João Calmon, Presidente; Aderbal Jurema, Fernando Cardoso Henrique, Gastão Müller, Passos Pôrto, Álvaro Dias e Octávio Cardoso, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Sarney, Eunice Michiles e Luiz Viana.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

São apreciadas as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 111, de 1982, que "altera e introduz dispositivos no Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal".

Relator: Senador Aderbal Jurema.

Parecer: contrário.

Conclusão: aprovação do Parecer.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 149, de 1982, que "dispõe sobre a impressão de legenda no volante da Loteria Esportiva Federal".

Relator: Senador Aderbal Jurema.

Parecer: favorável.

Conclusão: aprovação do Parecer.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, de 1983, que "dispõe sobre concurso vestibular e dá outras providências".

Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso.

Parecer: contrário.

Conclusão: aprovação do Parecer.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 103, de 1982, que "altera o artigo 2º da Lei nº 6.168, de 9 de dezembro de 1974, que criou o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e o artigo 3º do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal".

Relator: Senador Aderbal Jurema.

Parecer: favorável.

Conclusão: aprovação do Parecer.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, de 1983, que "dispõe sobre a criação do Colégio Agrícola de Garanhuns, no Estado de Pernambuco".

Relator: Senador Aderbal Jurema.

Parecer: favorável.

Conclusão: aprovação do Parecer.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, de 1981, que "altera a redação da Lei nº 6.664, de 26 de junho de 1979, que disciplina a profissão de Geógrafo".

Relator: Senador Aderbal Jurema.

Parecer: favorável.

Conclusão: aprovação do Parecer.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 272, de 1980, que "fixa normas para a escolha de dirigentes das universidades e dos estabelecimentos isolados de ensino superior".

Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso.

Parecer: favorável, nos termos da Emenda nº I-CEC.

Conclusão: aprovação do Parecer.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1983, "DESTINADA A INVESTIGAR A PERSISTÊNCIA DA POBREZA ABSOLUTA NO NORDESTE"

2ª Reunião, realizada em 7 de junho de 1983

Aos sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dez horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Relações Exteriores, presentes os Senhores Senadores Virgílio Távora, José Lins, João Lobo, Alberto Silva (Presidente), Jutahy Magalhães (Relator), Mário Maia e Fábio Lucena, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito criada através da Resolução nº 13, de 1983, destinada a investigar a persistência da pobreza do Nordeste.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Marco Maciel, Alfredo Campos, Lourival Baptista e Hélio Gueiros.

Havendo número regimental o Senhor Presidente, Senador Alberto Silva, declara abertos, os trabalhos, dando a palavra ao Senhor Dr. José Oswaldo Pontes, ilustre Diretor-Geral do DNOCS.

Iniciando seu depoimento o Dr. José Oswaldo Pontes esclarece que, em função da ocorrência de secas a economia do Nordeste sofre variações negativas e positivas.

Destaca o Programa de Irrigação Pública, o Projeto Sertanejo e o Programa de Áreas de Montantes.

Consolidou-se em 1934 o Programa de Pesca e Piscicultura, através de uma estrutura técnica e administrativa permanente, alicerçada em sólida e conceituada base científica.

O DNOCS inclui em suas atividades o Programa de Emergência, para atender aos nordestinos vitimados por calamidade pública.

A presente atuação do DNOCS sintetiza-se em quatro programas principais: Recursos Hídricos, Irrigação, Áreas Secas, Áreas de Montante e Pesca e Piscicultura.

A linha de atuação do órgão tem se voltado sempre para a gestão de recursos hídricos na área sob sua jurisdição, abrangendo um triplice aspecto: Estudos Hidrológicos, Obras Hidráulicas e Utilização das Águas.

Finalizando seu depoimento o Dr. José Oswaldo Pontes apresenta uma última mas essencial providência, que seriam os recursos necessários a sua implementação, e acompanhamento, sem os quais seriam inúteis e frustrantes quaisquer esforços para minimizar a pobreza verificada no Nordeste.

Logo após o Senhor Presidente, Senador Alberto Silva, passa a palavra para interrogar o depoente aos Senhores Senadores João Lobo, Virgílio Távora, José Lins, Jutahy Magalhães (Relator), Fábio Lucena e Alberto Silva (Presidente).

O Senhor Presidente, Senador Alberto Silva, encerra a reunião agradecendo ao nobre conferencista, o Engenheiro Dr. José Oswaldo Pontes, pela magnífica exposição.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião e, para constar, eu, Nadir da Rocha Gomes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

ANEXO À ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO Nº 13, DE 1983, "DESTINADA A INVESTIGAR A PERSISTÊNCIA DA POBREZA ABSOLUTA NO NORDESTE", DESTINADA A OUVIR O DEPOIMENTO DO ENGR. DR. JOSÉ OSWALDO PONTES — DIRETOR-GERAL DO DNOCS — QUE SE PUBLICA COM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO. PRESIDENTE: Senador ALBERTO SILVA RELATOR: Senador JUTAHY MAGALHÃES (INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO.)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — De acordo com o que havíamos estabelecido, está aqui presente o Dr. José Oswaldo Pontes, mui digno Diretor-Geral do DNOCS, e seu auxiliar, engenheiro Amaury Araújo, para fazer uma exposição na nossa Comissão sobre o que o DNOCS tem feito, o que está se propondo a fazer, enfim, um sucinto e breve relato das atividades do órgão que todos nós reconhecemos ser um dos mais eficientes e importantes organismos regionais.

Eu gostaria só de aproveitar este ensejo para cumprimentar o Dr. José Oswaldo Pontes pela presteza com que atendeu o nosso convite, apesar da Comissão estar muito reduzida pelas razões que ele já tomou conhecimento, nem por isso a sua exposição deixará de ser da maior utilidade para nós, porque com os complementos que ele vai deixar aqui, nós, lá do plenário do Senado, poderemos levantar a questão em favor da tese que ele defende, e que alguns dados eu já tive oportunidade de conhecer em outras ocasiões.

E para que não tomemos também o tempo do nosso Diretor do DNOCS, Dr. José Oswaldo Pontes, passo-lhe a palavra para fazer a sua exposição, e depois dela nós deixaremos livre a oportunidade de lhe fazer as perguntas mais importantes.

Com a palavra o Dr. José Oswaldo Pontes.

O SR. JOSÉ OSWALDO PONTES — Sr. Senador Alberto Silva, Presidente dessa CPI, Excelentíssimo Senador Jutahy Magalhães, Relator, Senador João Lobo, Srs. Senadores.

Honroso e gratificante é para o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) atender à convocação de Vossas Excelências, constituintes da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a persistência da pobreza absoluta no Nordeste.

Aqui estou envaidecido e agradecido pela oportunidade que V. Exs. concederam ao DNOCS de, ante a mais alta instância do Poder Legislativo, prestar contas ao povo brasileiro, especialmente aos nordestinos, a cujo serviço se encontra, das atribuições que lhe foram cometidas pelo Governo Federal.

Relevante e engrandecedora é, por igual, o chamamento por essa C.P.I. para que a sempre renovada Inspeção de Secas apresente em depoimento e questione com V. Exs. o seu ponto de vista sobre a perspectiva de encaminhar soluções para o grave e comprometedor problema da persistência da pobreza absoluta no Nordeste.

Sente-se o DNOCS muito à vontade para expor e discutir, com tão ilustres interlocutores um assunto que tem sido a razão maior de sua existência, ao longo de 3 quartéis de século, qual seja a busca e aplicação de ações adequadas à elevação do nível de vida e bem estar do flagelado povo nordestino.

Sem sério agravo à justiça não se pode imputar ao DNOCS falta de discernimento, incompetência ou desídia no trato desse vital problema regional. Nem que os resultados tenham sido de todo adversos.

Uma visão imparcial, ampla, retrospectiva e comparativa da evolução do Nordeste não permite ocultar o largo trecho já caminhado na via do desenvolvimento regional.

Se mais elevado estágio não foi alcançado, a despeito de todas as investigações e esforços dos paladinos dessa causa, deve-se certamente a eventuais equívocos de avaliação de curso. Mas recal, precipuamente, sobre a insensibilidade da sociedade brasileira e de seus dirigentes para assunto de tamanho significado concernente à integração nacional, chegando a ameaçar sua própria estabilização.

Ainda há poucos dias o Ministro Mário David Andrezza proclamava no DNOCS: "O Nordeste é problema de toda a sociedade brasileira. Depende de uma decisão política não apenas do Governo mas de toda a sociedade brasileira. Essa é a nossa pregação", concluiu.

Em termos de Governo, a sensibilidade pelo problema do Nordeste não se expressa pela grande quantidade de planos sucessivos, freqüentemente simples variantes de outros ainda não concluídos ou sequer encetados. Tal sensibilidade caracteriza-se pelo afluxo contínuo e adequado de recursos destinados a implementar e conduzir a termo um planejamento competente, realista e participativo. Recursos financeiros e humanos estão na base desse processo.

O Eminentíssimo nordestino José Américo de Almeida já advertia que "o que falhanço são os planos, mas sua execução", ressaltando que, "só se intensificam as obras sob a pressão da seca, quando o rendimento é mínimo".

Pode-se-ia ainda hoje repetir sobre o suprimento de recursos para o Nordeste o que, em 1913, em conferência sobre "O problema das Secas", Arrojado Lisboa dizia em alusão à ocorrência de chuvas e ao regime dos rios: "Irregularidade, sempre a irregularidade".

A oscilante história dos dispêndios do DNOCS, está sintetizada no Quadro I, a testemunhar de 1909 a 1982 o acerto da afirmativa daqueles ilustres patrióticos. Por ele constata-se que os anos de calamidade apresentam discrepâncias radicais na alocação normal do parco numérico.

Essa descontinuidade dos recursos públicos para o Nordeste, destinados a gerar uma ação eficaz para o desenvolvimento regional integrado — e não meros paliativos emergenciais — é, sem dúvida, uma das causas mais destacadas do incremento dos bolsões de pobreza absoluta no Semi-Árido nordestino.

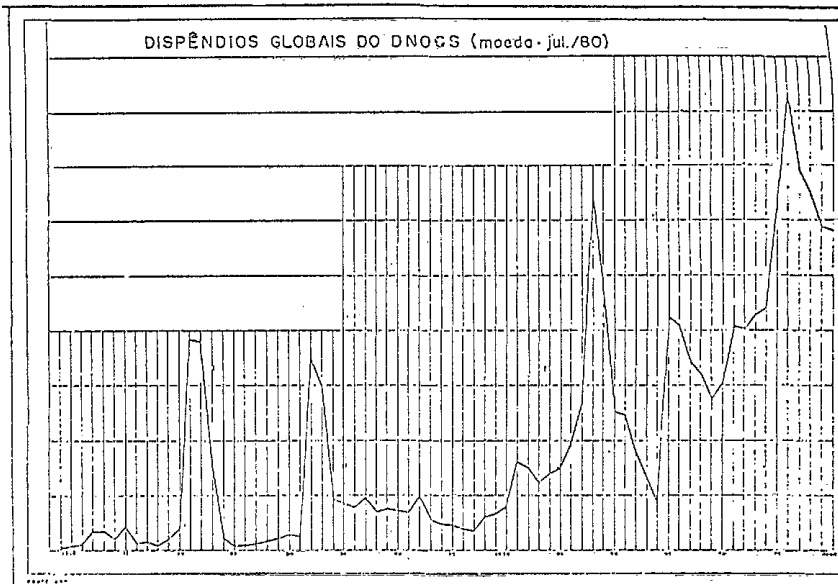
Os Srs. vêem nesse gráfico de 1909 a 1982, como foram distribuídos os recursos ao DNOCS. Vemos que esses picos coincidem com a ocorrência de secas. Quando há uma seca, o volume de recursos destinados ao Nordeste cresce consideravelmente, reduzindo-se, logo depois, à manutenção dos órgãos, não sobrando recursos para investimentos.

Para se ter uma idéia, temos outro quadro que mostra a soma dos recursos alocados ao DNOCS de 1909 a 1982, totalizando, a preços atualizados, corrente de 1982, 668 bilhões de cruzeiros, o que significa em termos de 1 bilhão e 200 milhões de dólares. Isso significa que, em 73 anos de atividades do DNOCS, ele recebeu de recursos o equivalente a menos de 10% do que foi despendido em Itaipu.

**DISPÊNDIOS GLOBAIS
DISPÊNDIOS GLOBAIS DO DENOCS
QUADRO I**

DISPÊNDIOS GLOBAIS DO DENOCS			DISPÊNDIOS GLOBAIS DO DENOCS			DISPÊNDIOS GLOBAIS DO DENOCS		
ANOS	A PREÇOS CORRENTES	EM MOEDA DE JULHO/82	ANOS	A PREÇOS CORRENTES	EM MOEDA DE JULHO/82	ANOS	A PREÇOS CORRENTES	EM MOEDA DE JULHO/82
1909	446.471\$400	97.197.433,20	32	168.315.861\$300	14.656.753.819,26	59	4.621.856.812,80	20.123.299.611,66
10	1.099.134\$200	239.279.669,58	33	137.504.608\$700	12.218.105.744,46	1960	3.127.559.434,00	10.541.059.449,06
11	2.341.527\$800	509.807.591,16	34	47.246.469\$900	3.881.288.047,98	61	4.200.000.000,00	10.328.877.972,00
12	6.686.227\$100	1.386.260.759,52	35	42.987.148\$200	3.119.391.485,28	62	4.700.000.000,00	7.621.904.178,00
13	6.935.312\$000	1.437.902.883,06	36	42.156.074\$200	2.823.767.433,80	63	6.200.000.000,00	5.733.487.200,00
14	2.008.766\$300	416.480.813,70	37	63.508.170\$500	4.007.404.373,70	64	7.595.618.736,00	3.687.256.960,38
15	9.127.035\$700	1.727.766.667,20	38	47.668.481\$600	2.882.580.498,00	65	57.515.118.000,00	17.802.384.153,54
16	3.127.393\$900	523.043.579,10	39	46.462.353\$300	2.697.259.253,22	66	76.390.006.000,00	17.146.705.653,00
17	4.537.797\$900	705.308.359,56	1940	45.920.626\$900	2.596.565.603,10	67	81.348.957,15	14.222.514.765,06
18	2.325.799\$700	326.658.960,18	41	47.956.229\$900	2.429.461.253,94	68	95.353.006,00	13.421.654.556,24
19	6.134.629\$400	834.681.435,00	42	90.346.831\$900	4.097.548.418,88	69	99.002.122,00	11.540.443.716,48
1920	27.155.691\$600	3.284.288.385,42	43	65.212.858,50	2.406.211.195,92	1970	131.077.027,20	12.754.143.411,66
21	137.270.114\$800	16.153.138.870,26	44	61.111.701,10	1.942.167.904,32	71	213.449.333,60	17.244.558.854,46
22	145.947.350\$000	15.886.159.412,34	45	65.708.269,00	1.933.042.038,90	72	245.582.241,20	16.984.418.975,58
23	67.213.127\$500	6.805.627.221,12	46	66.458.185,50	1.607.528.165,46	73	303.409.041,50	18.205.798.603,44
24	11.668.762\$400	996.177.905,10	47	88.118.223,60	1.862.434.137,90	74	401.567.319,10	18.722.417.682,78
25	3.826.749\$300	302.934.322,74	48	124.071.682,00	2.489.401.993,26	75	767.670.831,10	28.021.674.211,02
26	4.347.636\$400	332.092.682,04	49	145.167.190,00	2.748.039.295,68	76	1.357.165.001,00	35.065.832.143,44
27	5.996.492\$500	450.145.504,20	1950	178.266.411,90	3.194.079.031,08	77	1.550.556.555,50	28.074.687.107,35
28	8.468.577\$300	646.874.084,64	51	421.287.919,70	6.818.824.023,90	78	2.084.950.417,20	27.216.984.441,14
29	11.635.031\$300	888.739.996,62	52	425.196.920,40	6.361.799.288,88	79	2.927.443.339,00	24.826.593.071,12
1930	9.544.018\$600	814.788.267,30	53	379.090.123,10	5.141.859.168,18	1980	8.439.841.182,35	35.447.332.969,37
31	11.316.099\$900	1.013.166.992,46	54	519.764.611,80	5.802.631.040,64	81	17.985.209.195,47	35.790.566.290,99
			55	668.206.708,60	6.324.638.381,46	82	32.364.200.000,00	32.364.200.000,00
			56	1.032.825.346,30	8.098.848.563,82	TOTAL		668.636.962.068,32
			57	1.673.906.072,50	11.092.476.392,76			
			58	5.024.987.812,80	26.735.537.727,36			

Gráfico



A POBREZA ABSOLUTA NO NORDESTE

Uma visão analítica, mesmo superficial, sobre a formação econômica e social do Nordeste resalta a exploração predatória e o regime semi-feudal que caracterizou a atitude do colonizador face aos recursos naturais e aos habitantes da região.

O europeu invasor teve de substituir a população aborígene, nômade e rarafeita por contingências climáticas mais indomável na sua liberdade, pelo africano escravizado, afim de explorar a força de trabalho necessária ao cultivo de largos tratos agrícolas, dos campos de criatório extensivo e aos poucos engenhos para produtos exportáveis.

Do litoral o explorador demandou aos sertões, adversos mas disponíveis, estabelecendo-se em latifúndios que iam sendo cultivados pela mão-de-obra agregada. O domínio e a exploração da terra e do rurícola conduziu a

um protecionismo e a uma dependência patronal remanescentes até hoje.

Desde o início, com poucas jazidas minerais de fácil e a compensadora lavra e sem a afluência do capital alienígena para instalar indústrias, o destino do nordestino voltou-se preponderantemente para a agricultura.

Ainda nos nossos dias prevalece a hegemonia das atividades agrícolas, sendo a população regional constituída por quase 60% de rurícolas.

Na participação setorial da economia nordestina, a agropecuária contribui com quase 30%, contra 24% da indústria.

Entretanto, a economia agrícola é muito mais débil e vulnerável, face às aleatórias variações climáticas.

Os Quadros II e III são bem expressivos, ao ressaltarem as variações setoriais da economia nordestina e a discrepância de comportamento entre a agricultura desta região e a do Brasil como um todo.

Por estes dados conclui-se que, enquanto a variação da indústria e dos serviços no Nordeste é, praticamente, sempre positiva, assim como a evolução da agricultura no País, a economia agrícola regional é direta e profundamente influenciada pelas alterações do clima.

A constatação de cada seca no Nordeste pode ser visualizada pelos seus reflexos no crescimento negativo dos indicadores da economia agrícola da região.

O comportamento do setor primário constituiu-se, assim, no principal estorvo ao desenvolvimento do Nordeste, contribuindo conseqüentemente para o crescente empobrecimento das populações de baixa renda.

Fatores limitantes de ordem física, econômica, social e política — como água, solo, capital, educação, domínio da terra — vêm mantendo o Semi-Árido sob a histórica prevalência de uma estrutura fundiária por vezes opressora e do empirismo das atividades agropastoris, conduzindo ao baixo nível de vida do rurícola.

De fato, numa região onde a tenência de terra se apresenta com 8% de latifundiários retendo 67% das terras, cabendo a 73% do total dos proprietários rurais apenas 12% da área agricultável; numa região onde 95% das práticas agrícolas ainda se executam com o uso de enxadas, não espanta que a renda "per capita" do rurícola alcance 10% daquela dos habitantes dos grandes centros regionais.

A economia agrícola do Nordeste ainda repousa sobre o trinômio boi-algodão-culturas de subsistência, estas últimas mal sendo suficientes para a auto-sustentação dos pequenos lavradores em tempos normais.

As unidades produtivas mais significativas do sertão acham-se constituídas pelas grandes propriedades, que se dedicam ao cultivo do algodão e sobretudo da pecuária para uma economia de mercado. Elas é que regulam as relações mercantis, o emprego da mão-de-obra e a exploração e uso da terra.

O pequeno proprietário que possui algo de produto, "na folha" ao financiador de sua lavoura. E se tem algum rebanho, é em geral inexpressivo e do seu produto pouco resta após o sustento da família. Desse modo, o fruto de sua atividade não chega ao mercado agrícola.

Prestando serviços aos grandes proprietários, mas sem qualquer interferência na gestão do empreendimento, encontra-se a grande massa rural, constituída de arrendatários, meeiros, parceiros, ocupantes e assalariados. Todos sem acesso à posse da terra e, via de regra, aos benefícios sociais.

A esse aglomerado de dependentes do latifundiário vem-se juntar, em épocas de calamidade, até mesmo o pequeno proprietário.

Esse contingente de párias é que ocorre logo no começo das secas às frentes de emergência, quando mais se degrada a sua dignidade humana com a destruição de seus míseros bens, a desagregação de sua família e a humilhação de inexpressivo trabalho por um baixo salário.

Que resta a este caboclo inteligente e capaz, porém deprimido pela fome, senão precipitar-se no extremo nível de pobreza, do qual dificilmente emergirá, pois a seca é periódica e a tragédia se repete?

Essa pobreza absoluta, decorrente de tantas causas que seria pretensioso tentar identificá-las na sua totalidade, manifesta-se pelos baixos níveis de renda, pelo analfabetismo, pelas precárias condições sanitárias, refletindo-se nas elevadas taxas de mortalidade, sobretudo infantil, e nas endemias parasitárias. Seu conjunto retrata as péssimas condições de vida do trabalhador do campo.

A seca, como adversidade climática, é a causa primeira, mas não a única da pobreza e mesmo da miséria do povo nordestino. Há regiões mais áridas porém prósperas. Como existem populações mais pobres habitando terras de clima ameno.

O fenômeno da seca, como ensina Arrojado Lisboa, "é de natureza tanto física como econômica e social. Por

QUADRO II

MINTER/DNOCS

NORDESTE — Aspectos econômicos

RENDA

Variação setorial da economia do Nordeste

Anos	Consolidados			Anos	Sujeitos a retificação		
	Agricultura	Indústria	Serviços		Agricultura	Indústria	Serviços
1967	14,9	6,0	11,4	1975	24,9	11,2	10,1
1968	- 2,1	15,3	6,5	1976	-14,4	12,6	13,8
1969	- 0,4	8,1	9,8	1977	15,1	7,6	7,5
1970	-15,6	8,7	5,1	1978	2,7	7,6	9,2
1971	36,0	4,0	7,9	1979	- 1,7	7,00	7,9
1972	6,3	10,7	10,5	1980	- 6,2	9,0	7,6
1973	6,4	12,6	11,6	1981	- 2,5	- 2,8	3,0
1974	- 8,0	15,2	10,5				

Fonte: BNB/Nordeste — Análise Conjuntural — I Sem 82
 — Limitações tecnológicas do Setor agrícola no Nordeste:
 • 95% das práticas agrícolas com uso de enxada
 • domínio médio (ha/agricultor):
 2,5 ha, com uso de enxada
 10 ha, com implementos a tração animal
 40 ha, com o uso de trator agrícola.

QUADRO III

MINTER/DNOCS

NORDESTE — Aspectos econômicos

ECONOMIA AGRÍCOLA — Variação da economia agrícola no Nordeste e no Brasil

Anos	Brasil ⁽¹⁾	Nordeste ⁽²⁾	Anos	Brasil ⁽¹⁾	Nordeste ⁽²⁾
1970	1,5	-15,6	1976	2,9	-14,4
1971	11,3	36,0	1977	11,8	15,1
1972	4,1	6,3	1978	-2,6	2,7
1973	3,6	6,4	1979	5,0	-1,7
1974	8,2	-8,0	1980	6,3	-6,2
1975	5,2	24,9	1981		-2,5

Fontes: (1) FGV/Conjuntura Econômica - Dez/81
 (2) BNB/Nordeste - Análise Conjuntural - 1º sem. 82
 Obs.: Até 1974 os índices do Nordeste estão consolidados.

isso é um problema múltiplo" e como tal tem de ser enfrentado.

O clima, se tem condições desfavoráveis como o balanço hídrico deficitário e a irregular distribuição das chuvas, oferece por outra parte fatores propícios ao desenvolvimento biológico.

Por isso é possível e necessário ao rurícola nordestino conhecer, adaptar-se e explorar o seu meio ambiente, os seus recursos naturais, para sua própria sobrevivência e melhoria das suas condições de vida.

Conviver com a seca é a fórmula ideal para o desenvolvimento do Nordeste. A exemplo de algumas nações desenvolvidas porém sujeitas a eventos climáticos mais intensos e catastróficos que os desta região.

As soluções? São múltiplas, como as causas do fenômeno.

Porém partem todas de uma decisão política fundamentada, séria e continuada. Com a indispensável e permanente participação de cada nordestino, objetivo e agente de qualquer transformação efetiva que se proponha para esta região.

Aos nordestinos é que compete, em essência, a solução dos problemas de sua terra e de sua gente.

Talvez na ausência dessa atitude é que reposeu o insucesso de tantos planos e programas inconsistentes, propostos para solucionar os crônicos e graves problemas regionais, dentre todos sobressaindo a pobreza absoluta da maior parte dos rurícolas nordestinos.

A AÇÃO DO DNOCS

Desde seus primeiros dias o DNOCS estabeleceu para o Nordeste, diretrizes ainda válidas com o objetivo de superar os efeitos das secas e colaborar para o desenvolvimento regional.

Foram procedidos estudos detalhados sobre o reconhecimento da sua área de atuação, de seus recursos naturais, de suas potencialidades humanas e da maneira de conjugar esforços para sobrepor-se aos problemas identificados.

Aos estudos sucederam-se os trabalhos do estabelecimento de uma vasta e indispensável infra-estrutura, destacando-se, pela sua prioridade inadiável, o início de implantação de uma rede de reservatório de águas.

Presentemente dedica-se o DNOCS com preeminência à adequada utilização dos recursos hídricos disponíveis, sempre voltado para a missão específica de propiciar meios para a fixação do rurícola à sua gleba, da qual obterá os recursos necessários ao bem-estar da sua família.

No meio dessas atribuições, permanece o DNOCS sempre alerta e disponível para atender aos nordestinos porventura flagelados pela inelutabilidade da seca periódica, desde que convocado pelas autoridades competentes.

Se a seca é o problema superior do Nordeste, a água seria sua solução consequente.

De fato, têm os recursos hídricos da região uma importância singular e primordial para qualquer atividade produtiva no Semi-Árido. Sobre tudo se aplicada convenientemente a solo fértil, que multiplica exponencialmente a semente a ele confiado.

A água é o fator limitante do desenvolvimento do Nordeste. Essa, a premissa de qualquer equacionamento da problemática regional.

Por isso, sem preterir outros fatores, o DNOCS dedicou-se particularmente à água, estudando-a, armazenando-a e promovendo o uso racional de suas potencialidades.

Todas as outras atividades econômicas ou sociais são, de uma forma qualquer, dela decorrentes.

Em se tratando de Nordeste, nunca se deve esquecer que, praticamente, a totalidade das águas continentais provém das chuvas.

Por outro lado, tem-se a considerar em qualquer planejamento que a perda por evaporação é cerca de 3 vezes superior à precipitação pluviométrica.

A isto cabe editar, dentre outras, razões de ordem geológica, litológica e estrutural, que condicionam o armazenamento das águas superficiais ou subterrâneas.

Pois acumular é a única maneira de assegurar a disponibilidade permanente daquele líquido indispensável à sobrevivência e ao desenvolvimento.

Mas se a pluviosidade no Nordeste é razoável em valor absoluto, as condições ambientais a exauram com presteza. Os rios cortam rapidamente e o remanescente da água vai par o mar. Resta a que foi recolhida pelas barragens ou pelos aquíferos.

O desperdício, como a poluição, da água nesta região é tão insensato que às vezes se torna criminoso.

Daí a necessidade insubstituível e urgente de proteger os recursos hídricos do Nordeste através de um critério e permanente gerenciamento das suas bacias hidrográficas. Só assim garantir-se-á a sua preservação e o seu uso adequado.

No Nordeste, a água é válida em qualquer quantidade, de qualquer natureza e a qualquer preço.

Essa assertiva é aplicável particularmente à zona rural do Semi-Árido. Ali, o camponês que não dispuser de água próxima e permanente é um flagelado em potencial. E na ocorrência de uma seca só lhe resta uma das alternativas: migrar ou morrer.

Considera-se, por uma parte que é necessário intervir na atual estrutura fundiária da região. Mas não se pode deixar de atender a todas as propriedades rurais produtivas, independente de sua dimensão.

Por isso, à medida em que ia disseminando açudes e poços pelos mais distantes recantos do Polígono das Secas e ter ensinado os nativos a construir por si próprios essas obras hidráulicas, o DNOCS iniciava o aproveitamento das águas acumuladas à medida em que ia dispondo dos recursos necessários.

Esse, como anteriormente referido, tem sido o grande óbice a regular execução dos projetos deste Departamento.

As mais significativas interrupções, com paradas ou mesmo desativações de obras, verificaram-se durante o Governo Artur Bernardes. Episódio semelhante ocorreu com a edição do Decreto-lei nº 138, de 2-2-1967, que desativou o dispositivo referente à açudagem em cooperação, recomendável sob todos os aspectos. Esse Programa propiciou a construção de mais de 600 açudes particulares, e seu reinício é permanentemente postulado pelos proprietários rurais.

Com cerca de 1.000 açudes e 18.000 poços tubulares construídos, entre públicos e particulares, o DNOCS tem procurado intensificar os seus programas de utilização de água disponível.

O Programa de Irrigação Pública, após uma fase de intensa atividade, encontra-se praticamente estacionário

devido à carência de recursos, embora possua em estoque mais de 100.000 ha com projeto executivo concluído e 118.000 ha de terra desapropriados para implantá-los.

Embora 10,8% dos solos do Polígono das Secas sejam irrigáveis, apenas 2% podem ser irrigados, por carência de água.

Por essa razão, embora tenha se dedicado preferencialmente à agricultura irrigada, o DNOCS passou a pesquisar, estimular e desenvolver a implementação de um Programa para as Áreas Secas, a fim de atender ao restante da área agricultável. Desse Programa sobressai o Projeto Sertanejo, já consolidado e eficiente. Assim, sem maciços dispêndios de água, incrementa-se o fortalecimento das unidades de produção agrícola onde não é factível a agricultura irrigada em larga escala.

Outro Programa que vem tomando corpo entre as atividades do DNOCS é o Programa de Áreas de Montante, que se volta para a cultura racional das vazantes de açudes e rios. É Programa que tem suas raízes na tradição rural do Nordeste e que o DNOCS encampa informalmente desde a exploração dos seus primeiros açudes.

Entretanto, embora a pesca fosse explorada a partir do início da acumulação das primeiras águas nos açudes, só em 1934 é que o Programa de Pesca e Piscicultura consolidou-se através de uma estrutura técnica e administrativa permanente, alicerçada em sólida e conceitual base científica.

Eventual e transitória inclui em suas atividades o Programa de Emergência, quando atribuições são conferidas ao DNOCS para atender aos nordestinos vitimados por calamidade pública.

Em face do exposto, a presente atuação do DNOCS pode ser sintetizada em 4 Programas principais:

- Recursos Hídricos;
- Irrigação;
- Áreas Secas e
- Pesca e Piscicultura.

Durante toda sua existência, a linha de ação do órgão tem-se voltado sempre para a gestão dos recursos hídricos, na área sob sua jurisdição, abrangendo um triplice aspecto:

- estudos hidrológicos;
- obras hidráulicas;
- utilização das águas.

A Política Regional do DNOCS, com seus objetivos e estratégias, envolvendo aqueles 4 Programas, encontra-se resumida no Quadro IV.

QUADRO IV

POLÍTICA REGIONAL DO DNOCS

OBJETIVOS	ESTRATÉGIA
<ul style="list-style-type: none"> • Aumento da produção e dos níveis de produtividade da agricultura nordestina. 	<ul style="list-style-type: none"> • Implantar uma economia de mercado no setor agrícola, através da agricultura irrigada e com a introdução de novo horizonte tecnológico.
<ul style="list-style-type: none"> • Aumento da resistência às secas, por parte do estabelecimento rural da área sertaneja. 	<ul style="list-style-type: none"> • Fortificar a agricultura de sequeiro, através de ações integradas nas propriedades rurais, com base no desenvolvimento de recursos hídricos. • Promover a integração da agricultura irrigada com a agricultura de sequeiro, de modo a diminuir os efeitos diferenciais e fortalecer, de forma global, o setor primário de produção.
<ul style="list-style-type: none"> • Aumento da oferta de proteína animal às populações nordestinas, em função da pesca e da pecuária; implantação de agroindústrias nas proximidades dos perímetros irrigados. 	<ul style="list-style-type: none"> • Associar a irrigação à piscicultura, à pecuária e à agroindústria, de modo a promover a economia regional como um todo.
<ul style="list-style-type: none"> • Elevação do nível de vida dos rurícolas, pelo aumento da renda e pela instalação de equipamentos para a vida comunitária nos sertões. 	<ul style="list-style-type: none"> • Integrar essas ações aos demais programas governamentais de educação, saúde, promoção social, saneamento básico, eletrificação rural, infra-estrutura de transportes e comunicações, com vistas ao desenvolvimento social e econômico do Nordeste.

PROPOSTAS DO DNOCS

No decorrer desta exposição, fruto do convívio diuturno do DNOCS com o rural e com os problemas desta região, foram inseridas nas considerações e na análise do tema proposto algumas sugestões sobre a maneira de reverter a tendência ao progressivo empobrecimento do nordestino.

Constata-se que o meio rural ainda detém a maioria da população do Polígono das Secas, a despeito da migração acelerada pela estiagem estar ampliando a marginalização dos que ocupam a periferia dos grandes centros urbanos.

Detive-me, entretanto, em analisar apenas a zona rural do Nordeste e para ela se voltam algumas propostas.

Só é possível reverter o fluxo emigratório dos sertões e retirar o rural da pobreza absoluta se lhe for proporcionado acesso à terra e ao trabalho permanente e compensador.

Sendo a agricultura a atividade produtiva dominante dessa população, a fecundidade do solo apenas é possível mediante a oferta suficiente e oportuna da água necessária.

No Semi-Árido, entretanto, os recursos hídricos são limitados e irregulares às precipitações pluviométricas.

Em consequência, é indispensável armazenar toda a água possível e otimizar a sua utilização.

Essa reversão de tendência à ampliação da pobreza absoluta só pode ser obtida mediante uma decisão política que assegure recursos em volume, presteza e continuidade indispensáveis para que sejam eficazes.

Essas premissas já envolvem propostas fundamentais, que devem ser desdobradas em atitudes e ações concretas.

Assim, é urgente que se inicie um adequado gerenciamento dos recursos hídricos do Nordeste visando, inicialmente, o seu aproveitamento dominante para as atividades agropastoris.

Esta gestão se efetuará tanto em termos de incremento como de armazenamento, de preservação e de otimização do uso da água, posta a serviço da melhoria das condições de vida de toda a população do Nordeste.

Pela sua capacitação, experiência e potencialidade, na área de sua jurisdição, deve ser o DNOCS o órgão gerenciador dos recursos hídricos do Semi-Árido. Caber-lhe-ia, naturalmente, relacionar-se, quer em termos de subordinação, quer em termos de vinculação a outros organismos governamentais.

A esse propósito, mereceriam ser revigoradas e aplicadas as conclusões do relatório da visita ao Nordeste, em 1980, da Comissão de Assuntos Regionais do Senado Federal, devidamente ajustado à conjuntura atual.

O Governo do Presidente João Figueiredo, sensibilizado para a premência de oferecer água suficiente e permanente a fim de atender às necessidades básicas e às atividades produtivas dos nordestinos, vem implementando projetos voltados prioritariamente ao suprimento hídrico das populações e das atividades agrícolas do Semi-Árido.

Bem geridos os recursos hídricos assim disponíveis, é premente a intervenção na estrutura fundiária, notadamente onde a ação governamental tornou acessível a água voltada para o bem-estar de toda a população.

Há Programas do DNOCS destinados a atender à demanda de água dos diversos setores da iniciativa privada, como o PROHIDRO e o Projeto Sertanejo que dispõem de financiamento subsidiado para a construção de açudes e poços em propriedades particulares.

Acredito que as atuais circunstâncias sejam propícias ao restabelecimento do Programa de Ajudagem em Cooperação, que tão benéficos resultados proporcionaram ao Semi-Árido, mediante o encaminhamento e acompanhamento técnicos e parcial financiamento pelo DNOCS de barragens em propriedades particulares.

Esse Programa, que vem sendo insistentemente reclamado pelos proprietários rurais, incluía uma cláusula de obrigatório acesso das populações vitimadas pelas secas à água represada nos açudes por ele construídos.

Outro Programa de real oportunidade a ser ampliado para atender a considerável número de rurícolas sem terras com acesso à água permanente é o que se refere às Áreas de Montante.

Mereceria sua implementação ampliar-se, no mais curto prazo, a todos os açudes públicos do Polígono das Secas.

E mais ainda, estender-se às margens inexploradas de todos os cursos d'água perenizados pelo Governo Federal, com sucessiva desapropriação e reloteamento de todas as glebas improdutivas.

Restaria uma última mas essencial providência, sem a qual seriam inúteis e frustrantes quaisquer esforços para minimizar a pobreza absoluta verificada no Nordeste.

Todas essas concepções e planos seriam até ofensivos às populações carentes se não tiverem asseguradas a garantia do fluxo suficiente, efetivo e permanente dos recursos necessários à sua implementação e acompanhamento.

Com a aplicação das medidas enunciadas, temos fundamentadas esperanças de que serão alcançados os nobres e humanitários propósitos que conduziram à constituição desta Comissão Parlamentar de Inquérito no Senado Federal.

Muito obrigado.

Isso atinge profundamente a economia do Nordeste, influyendo decisivamente num desempenho global da economia, onerando principalmente aquele segmento da sociedade mais carente, mais dependente, que é exatamente o rural.

Se examinarmos o que ocorre entre o Brasil e o Nordeste, verificamos que enquanto a economia agrícola do Brasil sempre tem índices positivos, somente em 78 um índice negativo, a economia do Nordeste sofre variações negativas e positivas exatamente em função da ocorrência de secas.

Recomendável sob todos os aspectos, esse programa propiciou a construção de mais de 600 açudes particulares e seu reinício é permanentemente postulado pelos proprietários rurais.

Com cerca de 1.000 açudes e 18.000 poços tubulares construídos, entre públicos e particulares, o DNOCS tem procurado intensificar os seus programas de utilização de água disponível. O Programa de Irrigação Pública, após uma fase de intensa atividade, encontra-se praticamente estacionário, devido à carência de recursos, embora possua em estoque mais de 100 mil hectares com projeto executivo concluído e 118 mil hectares de terra desapropriados para implantá-los.

Embora 10,8% do solo do polígono das secas sejam irrigáveis, apenas 2% pode ser irrigado por carência de água. Por essa razão, embora tenha se dedicado preferencialmente à agricultura irrigada, o DNOCS passou a pesquisar, estimular e desenvolver a implementação de um programa para as áreas secas, a fim de atender ao restante das áreas agricultáveis. Desse programa sobressai o Projeto Sertanejo, já consolidado e eficiente. Assim, sem maciço dispêndios de água, incrementa-se o fortalecimento das unidades de produção agrícola, onde não é factível, a agricultura irrigada em larga escala.

Outro programa que vem tomando corpo entre as atividades do DNOCS é o Programa de Áreas de Montantes. Esse Programa se volta para a cultura racional das vazantes e açudes de rios. É programa que tem suas raízes na tradição rural do Nordeste, e que o DNOCS encampara informalmente desde a formação de seus primeiros açudes.

Entretanto, embora a pesca fosse explorada a partir do início da acumulação das primeiras águas dos açudes, só em 1934 é que o Programa de Pesca e Piscicultura consolidou-se através de uma estrutura técnica e admi-

nistrativa permanente, alicerçada em sólida e conceitual base científica.

Eventual e transitoriamente, inclui em suas atividades o Programa de Emergência, quando as atribuições são conferidas ao DNOCS, para atender aos nordestinos vitimados por calamidade pública.

Em face do exposto, a presente atuação do DNOCS pode ser sintetizada em 4 programas principais: Recursos Hídricos, Irrigação, Áreas Secas, incluindo as áreas de montante, e Pesca e Piscicultura. Durante toda a sua existência a linha de atuação do órgão tem se voltado sempre para a gestão de recursos hídricos na área sob sua jurisdição, abrangendo um triplice aspecto: Estudos Hidrológicos, Obras Hidráulicas e Utilização das Águas.

A política regional do DNOCS, nos seus objetivos e estratégias, envolvendo aqueles 4 programas, encontra-se resumida neste quadro que dá os objetivos de cada programa e a estratégia adotada.

No decorrer desta exposição, fruto do convívio diuturno do DNOCS com o rural e com os problemas, foram inseridas nas considerações e na análise do tema proposto algumas sugestões sobre a maneira de reverter a tendência ao progressivo empobrecimento do nordestino.

Constata-se que o meio rural ainda detém a maioria da população do polígono das secas, a despeito da migração acelerada pela estiagem, que está ampliando a marginalização dos que ocupam a periferia dos grandes centros urbanos.

Detive-me, entretanto, em analisar apenas a área rural do Nordeste e para ela se voltam algumas propostas.

Só é possível reverter o fluxo emigratório dos sertões e retirar o rural da pobreza absoluta, se lhe for proporcionado acesso à terra e trabalho compensador. Sendo a agricultura a atividade produtiva dominante dessa população, a fecundidade do solo apenas é possível mediante a oferta suficiente e oportuna da água necessária.

No semi-árido, entretanto, os recursos hídricos são limitados e irregulares às precipitações pluviométricas. Em consequência, é indispensável armazenar toda a água possível, e otimizar a sua utilização.

Essa reversão de tendência, a ampliação da pobreza absoluta, só pode ser obtida mediante uma decisão política que assegure recursos em volume, presteza e continuidade, indispensáveis para que sejam eficazes. Essas premissas já envolvem propostas fundamentais que devem ser desdobradas em atitudes e ações concretas. Assim, é urgente que se inicie um adequado gerenciamento dos recursos hídricos do Nordeste, visando inicialmente o seu aproveitamento dominante para as atividades agropastoris.

Esta gestão se efetuará tanto em termos de incremento como de armazenamento, de preservação e de otimização do uso da água, posta a serviço da melhoria das condições de vida de toda a população do Nordeste.

Pela sua capacitação, experiência e potencialidade na área de sua jurisdição, deve ser o DNOCS o órgão gerenciador dos recursos hídricos do semi-árido. Caber-lhe-ia, naturalmente, relacionar-se quer em termos de subordinação, a outros organismos governamentais. A esse propósito mereceriam ser revigoradas e aplicadas as conclusões do relatório da visita ao Nordeste, em 1980, da Comissão de Assuntos Regionais do Senado Federal, devidamente ajustados à conjuntura atual.

O Governo do Presidente João Figueiredo, sensibilizado pela premência de oferecer água suficiente e permanente, a fim de atender às necessidades básicas e às atividades produtivas do nordestino, vem implementando projetos voltados prioritariamente ao suprimento hídrico das populações e das atividades agrícolas do semi-árido.

Bem geridos, os recursos hídricos assim disponíveis, é premente a intervenção na estrutura fundiária, notadamente onde a ação governamental tornou acessível a água, voltada para o bem-estar de toda a população.

Há programas do DNOCS destinados a atender às demandas de água dos diversos setores da iniciativa privada, como o PRÓ-HIDRO e o Projeto Sertanejo, que dispõem de financiamentos subsidiados para a construção de açudes e poços em propriedades particulares. Acredito que as atuais circunstâncias sejam propícias ao restabelecimento do Programa de Ajudagem em Cooperações, que tão benéficos resultados proporcionaram ao semi-árido, mediante o encaminhamento e acompanhamento técnico e parcial financiamento pelo DNOCS de barragens em propriedades particulares, sem discriminação de tamanho de propriedade nem de tamanho de acude.

Esse programa, que vem sendo insistentemente reclamado pelos proprietários rurais, incluía uma cláusula de obrigatório acesso das populações vitimadas pelas seca à água represada dos açudes por eles contruídos.

Outro programa de real oportunidade para ser ampliado, para atender à considerável ruralidade sem terras com acesso à água permanente, é o que se refere às áreas de montante. Mereceria sua implementação para ampliar-se no mais curto prazo, a todos os açudes públicos do polígono das secas, e, mais ainda, estender-se às margens inexploradas de todos os cursos d'água perenizados pelo Governo Federal com sucessivas desapropriações e loteamento de todas as glebas improdutivas.

Restaria então uma última, mas essencial providência, sem a qual seriam inúteis e frustrantes quaisquer esforços para minimizar a pobreza absoluta verificada no Nordeste. Todas essas concepções e planos seriam até ofensivas às populações carentes, se não tiverem asseguradas as garantias suficientes do fluxo efetivo e permanente dos recursos necessários à sua implementação e acompanhamento.

Com a aplicação das medidas enunciadas, temos fundamentadas esperanças de que serão alcançados os nobres e humanitários propósitos que conduziram à constituição desta Comissão Parlamentar de Inquérito no Senado Federal. Muito obrigado! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Eu quero cumprimentar o nobre Diretor-Geral do DNOCS, engenheiro José Oswaldo Pontes, pela sua exposição sintética e objetiva, em que aborda a colocação, a posição do DNOCS durante todos esses anos. Naturalmente, como estamos agora num período de debates, os nobres Senadores aqui presentes poderiam dirigir perguntas ao nosso Diretor, eu queria aproveitar esta oportunidade para salientar dois pontos da exposição do Dr. José Oswaldo Pontes que merece a nossa consideração.

Primeiro, o volume de recursos aplicados no Nordeste em 70 anos de existência do órgão, é, praticamente, como ele mostrou, ao longo dos períodos de emergência ou das secas, e por conseguinte, como ele bem frisou, com rendimento baixo pelo fato de estar diante de uma calamidade e não de um programa contínuo, onde os projetos pudessem ser implementados com muito mais eficiência. E não só isso, como também as proposições por ele aqui levantadas, e que já têm sido objeto de alguns pronunciamentos nossos no plenário do Senado, de que a água acumulada no Nordeste, ou o perímetro molhado dos açudes públicos do Nordeste é algo que merece atenção.

O que ele chama aqui, por exemplo, de aplicação da irrigação nas áreas de montante, principalmente das várzeas dos grandes açudes — eu acabava de perguntar aqui, por exemplo, o açude Araras, um açude de 1 bilhão de metros cúbicos de água, deve ter um perímetro molhado por volta de 250 quilômetros de água disponível. Se assentadas as famílias, como ele já tem feito em vários dos seus açudes, e é o que ele chama de projeto das áreas de montantes, eu creio que nessa emergência que estamos lá no Nordeste, em vez das frentes de emergência, talvez um dos programas imediatos fosse este. Eu tentei fazer esse resumo, porque conhecendo a problemática daquela região, queria, para os companheiros membros

desta Comissão, levantar essas hipóteses e essas propostas do DNOCS, para que nós da Comissão, principalmente o nosso Relator que é um homem dedicado ao problema e à problemática nordestina, já que o seu Estado tem uma grande área incluída no semi-árido, para que formemos uma frente aqui nessa Comissão de ajuda a proposições como esta que agora foi feita. Assim, coloco à disposição dos nobres Senadores aqui presentes a oportunidade de interrogarem o nosso Diretor-Geral.

Concedo a palavra ao nobre Senador João Lobo.

O SR. JOÃO LOBO — Sr. Presidente, Dr. Oswaldo Pontes, em primeiro lugar quero parabenizar V. Ex.^a pela lucidez da exposição, de todo que esse assunto que nós gostaríamos fosse ouvido largamente pelos poderes públicos ou pelas pessoas do Sul e Centro-Sul do País. Nós que estamos presentes aqui, Dr. Oswaldo, somos homens habituados a conhecer de perto tudo isso que V. Ex.^a aqui abordou, e V. Ex.^a apenas repisou velhas feridas, velhos recalques que temos ao longo da nossa vida pública. Mas resta-nos o consolo de saber que nós homens públicos e parlamentares falamos não para a audiência presente, mas para todo o contexto nacional. Então, a exposição de V. Ex.^a deve ser divulgada, dada a ênfase de todo esse questionamento que V. Ex.^a faz e as propostas nelas contidas. É verdadeiramente lamentável esses dados enfocados por V. Ex.^a Isso deixa em nós um profundo recalque, porque órgão como o DNOCS, que desde menino aprendemos a respeitar e a conhecer, que no Nordeste se associa à água, a açudes e postos, que tem uma experiência de Nordeste que deve ser preservada a todo o custo, é lamentável constatar que 10% dos recursos despendidos em Itaipu foi tudo o que se gastou no Nordeste de 1906 a 1973. Isto quer dizer que em setenta e três anos de secas identificadas no Brasil gastou-se menos de 10% gastos em Itaipu. São dois pesos e duas medidas, e o Nordeste já informado, porque hoje a notícia é território comum, todos têm a mesma informação, e dificilmente esse povo, trinta milhões de nordestinos irão continuar aceitando esse tipo de tratamento. Os órgãos que atuam no Nordeste, como o DNOCS e a SUDENE, sabem o que precisa ser feito, e sabe como fazer. O que não temos são os recursos necessários em fluxo contínuo para atender a todas essas necessidades. Então, Dr. Oswaldo, quem sou eu para questionar um técnico como V. Ex.^a, um homem dedicado a essa atuação do DNOCS. Mas eu gostaria de fazer uma pergunta que não sei se relaciona bem com a exposição de V. Ex.^a Eu estive presente à última reunião da SUDENE, e lá assistimos a uma exposição da transposição, da perenização das águas do São Francisco para o semi-árido. Devo dizer a V. Ex.^a que nós piauienses ficamos decepcionados, porque esperávamos que a transposição do São Francisco fosse feita no Sobradinho e de lá, através do Rio Dois Irmãos, para o Rio Piauí, do Piauí para o Canindé, Parnaíba etc. Com muita tristeza constatamos que o Piauí foi deixado de lado nesse anteprojeto da perenização, e só em Cabrobó é que o Rio São Francisco seria transposto, e de lá para o Vale do Apodi, fazendo uma irrigação que no meu entender será formidável, terá um sentido social muito grande, mas que está sendo questionada sob o aspecto de que as águas do São Francisco são insuficientes para irrigação dessas áreas, mesmo dessa área reduzida que o anteprojeto enfoca. Ontem, o Senador Almir Pinto leu um artigo de um jornal que não guardei o nome, em que o Instituto Miguel Calmon dizia que era um projeto absurdo, e que o Rio São Francisco não tinha tanta água para isso, que era simples perda de tempo, que era um projeto faraônico e talvez cleitório. Parece que eu escutei o tom eleitoreiro, de um Ministro em fase presidencial, em fase eleitoreira, se arriscava a apresentar ao Brasil, apresentar a esperança de nós nordestinos tal projeto. Houve uma interferência muito fria e muito calculada do Senador Virgílio Távora, homem voltado para a economia, em que ele colocava o problema mais racionalmente, apelando para um estudo prévio da aplicação com os

resultados. Tudo isso foi enfocando. Então, a minha pergunta a V. Ex.^a é esta. Há levandade realmente, naquele estudo. As águas do São Francisco realmente não são suficientes para irrigar nem a área reduzida do Vale do Apodi. Quanto à segunda interrogação, quanto à participação do Senador Virgílio Távora, eu gostaria de responder a V. Ex.^a, eu acho que o Senador Virgílio Távora não tem razão. Nós nordestinos, nós subdesenvolvidos, não podemos nos conformar que qualquer projeto tenha a sua viabilidade econômica aprovada pelos parâmetros das regiões desenvolvidas e ricas. As regiões pobres, os países pobres não podem usar os parâmetros econômicos de rentabilidade econômica que usam os países ricos. Tem que haver um tom passional na adoção dessas decisões políticas para se fazerem grandes projetos em regiões como o Nordeste. Eu lembro que a estrada Belém—Brasília foi desaconselhada por todos os órgãos técnicos porque era uma estrada de onça e antieconômica. O próprio Celso Furtado, o grande Celso Furtado, quando da construção da Barragem de Boa Esperança, desaconselhou o projeto, porque o mesmo era antieconômico. Felizmente foram tomadas decisões políticas e essas obras foram realizadas e nós estamos vendo que elas são de uma validade enorme. Por isso, acho que a transposição, a perenização das águas dos rios do Nordeste não deve ser posta à luz da economia, se tem ou não uma retribuição válida, porque se ela não tiver uma retribuição em termos econômicos, tem uma retribuição em termos sociais, em custos humanos muito mais importante que o problema econômico para uma Nação. Mas eu volto à minha pergunta original. Há levandade naquele estudo? As águas do São Francisco não são suficientes para irrigação? E porque se disse que a transposição pelo Piauí é mais onerosa do que pelo Cabrobó?

O SR. OSWALDO PONTES — Inicialmente gostaria de agradecer a referência do Senador João Lobo à minha exposição. Procurando responder a pergunta de V. Ex.^a, gostaria de dizer que esse assunto não está a cargo do DNOCS, o estudo está sendo implementado pelo DNOS, mas eu conheço o estudo, e temos do DNOCS uma posição já apresentada ao Ministro Mário Andreazza, e que inclusive recebeu o seu apoio. A premissa básica levantada é de que no Nordeste há um déficit hídrico — falei isso na minha exposição. Realmente, a precipitação média do Nordeste representa 1/3 da evaporação.

Para os Senhores terem uma idéia, como ilustração, o vale do Jaguaribe, que foi um vale dos mais estudados no Nordeste, estudado pela missão francesa em 1960-62, um vale que vem sendo estudado há 20 anos, portanto, intensivamente, indicam os resultados desses estudos que a precipitação média global pluviométrica no vale é de cerca de 50 bilhões de metros cúbicos de água; por ano, precipita-se em média na bacia hidrográfica do Jaguaribe cerca de 50 bilhões de metros cúbicos. Desses apenas 2 bilhões são disponíveis para consumo; o restante se perde na evaporação, na evapo-transpiração, na infiltração, etc. Comparando isso, só para ter uma idéia da diferença do Nordeste de outros vales, a quantidade de água que se precipita, em média, por ano, no vale do Sena, na França, é também de 50 bilhões de metros cúbicos. No entanto, na França, estão disponíveis para uso, no vale do Sena, 26 bilhões de metros cúbicos, enquanto que só temos, em virtude do nosso clima, 2800 horas de insolação, a nossa vegetação que durante o verão e principalmente na seca fica totalmente desfolhada, a evapo-transpiração é muito violenta, então fica disponível para consumo apenas 2 bilhões de metros cúbicos.

Há realmente preocupação de suprir esse déficit hídrico, e desde o século passado que se fala nessa idéia de levar água do São Francisco para os vales do semi-árido nordestino, principalmente o Jaguaribe e o Piranhas-Açu. Essa é uma idéia que vem sendo levantada principalmente em épocas de crise climática; porque, quando há seca, os políticos, administradores, técnicos, levantam a tese da necessidade de se levar água para o Nordeste.

O grande mérito do Ministro Andreazza foi ter enfrentado o problema e ter mandado fazer um estudo sério. Não há levianidade no estudo. O estudo é sério; não está concluído, está em curso. Acho que o problema tem que ser realmente questionado, analisado; não se tem ainda a conclusão de que esse estudo é viável; tecnicamente, já sabemos que é viável; está sendo feito apenas o estudo complementar para verificar viabilidade econômica do empreendimento. Portanto, acho que há aí um grande mérito do Ministro Andreazza em querer que se examine em profundidade, que se faça um estudo sério, um estudo de viabilidade técnico-econômica, para de uma vez por todas saber se essa é a melhor solução para o Nordeste. Essa é a solução viável e que pode ser executada.

A posição que apresentamos ao Ministério, e que o Ministro Andreazza aceitou, é que temos uma água disponível no Nordeste; apesar de todas essas carências, todos esses déficits hídricos na região, ainda há uma água disponível, e ainda obras que podem ser executadas para aproveitar, por exemplo, no caso do Jaguaribe, esses dois bilhões de metros cúbicos que são disponíveis para uso. Ainda não temos represamento da água, nem o vale do Jaguaribe está com suas obras de infra-estrutura hidráulica concluídas.

A tese apresentada é de que dentro desse estudo geral seja conferida a primeira prioridade, a prioridade 1, para o aproveitamento dessa água local, porque isso resultaria investimento menor, retorno muito mais imediato e aproveitamento da água que está acumulada com a irrigação. Então, a primeira prioridade dentro desses vales, desse estudo que está se fazendo, inclusive no Jaguaribe, no Piranhas-Açu, em outros pequenos vales de Pernambuco — afluentes do São Francisco — seria para aproveitamento da água local, dos recursos de água locais, sem prejuízo de que esse estudo prossiga e que essas obras de transposição, uma vez consideradas viáveis, aprovadas, sejam executadas no ano "X", em que todas as águas locais seriam esgotadas; não haveria mais disponibilidade de água, que estaria toda aproveitada; haveria, então, realmente necessidade de se importar água para a região. Essa é a posição aceita inclusive pelo Ministro Andreazza. Acredito que esse é o projeto que vai se implementado. Pode-se iniciar imediatamente essas obras de aproveitamento da água local e de barramento que ainda falta. No Jaguaribe, por exemplo, temos o Castanheiro, temos o Patu, temos o Sarapendi, temos o Latão, ou o aproveitamento do vale do Carreoso. Temos muito ainda que fazer nesses vales.

O SR. JOÃO LOBO — Então, Dr. Oswaldo, o projeto — porque entendo que o apresentado é um anteprojecto, um esboço, um estudo — o projeto em si inicia-se com o aproveitamento das águas existentes nos vales locais, sem apelo para as águas do São Francisco. Em cada vale seria feita uma barragem, acumulando o maior volume possível de água, e o seu sistema de irrigação montado nessa estrutura.

O SR. JOSÉ OSWALDO PONTES — Nessa estrutura, mas já contando dentro do projeto local, e depois seriam essas obras já preparadas.

O SR. JOÃO LOBO — Mas elas não marchariam paralelas? Não seria um projeto...

O SR. OSWALDO PONTES — Aí depende da disponibilidade de recursos. Acredito que a primeira prioridade, como eu disse, seja conferida a essas obras locais.

O SR. JOÃO LOBO — Dr. Oswaldo, só um minutinho; estou abusando da paciência de V. Ex.^a Nós já sabemos que há um déficit tremendo, que não existe água para encher esses açudes, essas barragens. Estamos com 4-5 anos de seca, sem possibilidade de encher, de completar esse estoque d'água dos açudes construídos pelo DNOCS, pela SUDENE, por particulares. Então, não existe água. No meu entendimento, o ponto nevrálgico,

o ponto principal é tratar de transpor essa água ou para o vale do Apodi, ou para os vales do Piauí, ou qualquer um. As obras estão feitas, há uma quantidade enorme de açudes que estão só na lama. E isso pode se repetir, levando a um colapso todo esse sistema e todo esse estudo. É a minha opinião.

O SR. JOSÉ OSWALDO PONTES — Essas obras são projetadas dentro de uma precipitação média de longo prazo. Estamos num período crítico. No primeiro grande inverno que houver no Nordeste — temos no Nordeste cheias catastróficas, como foi em 1974, quando houve inundação, inclusive no Jaguaribe, no Açu, em todos os vales do Nordeste, no Parnaíba; em todos eles ocorreram grandes inundações porque houve água. A barragem tem a finalidade de laminar as cheias, quer dizer, de distribuir, de repressar a água no momento das grandes cheias, dos grandes invernos e distribuir essa água nos momentos de crise, de escassez de precipitação. Os estudos indicam que essa água existe e essas barragens todas são dimensionadas para aproveitar a média de precipitação.

O SR. JOÃO LOBO — Entendo que isso é como montar a rede elétrica de uma cidade sem providenciar a linha principal que deve vir dos centros fornecedores de energia. Acho que o projeto deve ser completo, deve marchar paralelamente porque, senão, vai ser objeto também de frustração para o Nordeste. Nada nos diz, nada faz prever que após vencidos esses cinco anos iniciais, cinco anos tristes, pavorosos de seca, depois de mais de um ou dois anos de inverno, não tenhamos uma repetição desses quatro ou cinco anos.

Eu só queria deixar esse reparo e quero agradecer as explicações que V. Ex.^a acabou de dar.

O SR. JOSÉ OSWALDO PONTES — Apenas para deixar claro a minha posição: nada impede que seja feito paralelamente. O problema é de disponibilidade de recursos, questão de conceder prioridade àquelas obras locais que têm aproveitamento mais imediato; retorno mais imediato, e de menor custo.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Com as explicações do Dr. Oswaldo, eu pergunto aos nobres Senadores se ainda desejam fazer perguntas.

Com a palavra o nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Inicialmente, Sr. Presidente, aquelas felicitações de costume ao ilustre conferencista; e ele sabe (inaudível) básicos, mas justamente do debate e da troca de idéias renasce senão a verdade, aquilo que dela mais se aproxima.

Eu tocaria dois pontos; o fundamental, que vamos apreciar, será depois. Agora, apenas porque citado pelo eminente Senador João Lobo, cabe-nos aqui dizer algo a respeito. Coincidência! Enquanto ele falava, estava novamente revisando todos os dados que possuía sobre o problema em questão, do desvio do São Francisco, já que prometi à Casa, ao Plenário do Senado, após hoje, com a ausência dos nobres Representantes da Oposição ontem, para hoje foi transferida a apresentação de dados, sobre os Projetos nºs 1 e 2, em sempre existindo, vamos apresentar com agidez, sem paixão, sem vontade de aplaudir nem de criticar todo esse problema relativo à transposição do Rio São Francisco.

Devemos deixar bem claro que as objeções que fizemos — talvez o Senador João Lobo, muito entusiasmo com o projeto, não tenha bem apreciado — é que se deveria estudar dois aspectos. Afóra a dúvida — e esta daí era fundamental, levantada pelo Instituto lá — e que na realidade são 9 bilhões, 461 milhões que se deseja de superávit das cheias do Rio São Francisco — porque também não se ia tirar água de um rio que já estava por si mesmo deficitário nos tempos normais, era um superávit das grandes cheias, que se procuraria com ele atingir um sistema de barragens já construídas, porque, se essas

barragens não estivessem construídas, Orós, hoje, fica aproximadamente ao preço de um bilhão de dólares. Não construiríamos Orós ao preço de hoje, com as dotações, com os recursos que possuímos, disponíveis no Nordeste, a não ser com uma pressão violentíssima, política, talvez com um Presidente cearense ou um Presidente que tivesse sido eleito. Fora disto, seria ilusão de pensamento.

O primeiro ponto que sempre tocamos, e vamos deixar bem claro, não é o custo benéfico. E realmente o conjunto de recursos empregados na obra, e parece, com grande satisfação, vimos que o DNOCS estava ao nosso lado, que prioritariamente nós deveríamos utilizar das terras irrigadas, das grandes barragens que vão ser suplementarmente — o projeto faz muita ênfase nesse ponto — alimentadas pelo desvio do Rio São Francisco. Então, se eu tenho X quilômetros, X milhares de hectares a serem irrigados com os recursos atuais das barragens nós temos que imediatamente caminhar para esta, a tendência hoje do Brasil é justamente concluir os grandes programas, aqueles grandes projetos que uns acham faraônicos — nós não, nós achamos que foi para o desenvolvimento do País. Estou falando como brasileiro, como estou dizendo que vai sair daqui do Sul mesmo o dinheiro necessário para que a obra seja realizada. Disse e acrescentei, também naquela ocasião, que achamos que em termos de engenharia vai ser uma obra a ser realizada que vai honrar a engenharia brasileira. Nós apresentamos em largos traços, mas só o projeto energético necessário para levar essa água ao divisor é algo que desafia em bastante a capacidade brasileira, dentro das possibilidades energéticas da região, que é um caso já equacionado, teoricamente resolvido, porque na prática não vimos. Esse foi o primeiro fato que citamos. O segundo era justamente o receio que nós temos de que a grandiosidade da obra de engenharia que geralmente é fascinante não nos leve à tentação de menosprezar a atividade fim, que era justamente a irrigação que seria possível, mercê desse esforço colossal. Como as dúvidas foram bem grandes em plenário, nós nos comprometemos em reunir os dados necessários que temos à mão, por coincidência, e apresentá-los se for necessário. Fica assim bem situada a nossa posição: Não somos contra o projeto. Achamos que o projeto, além de tudo, tem um mérito extraordinário, nessa época de abertura: é possibilitar um amplo debate que vamos começar, digamos, hoje à tarde no Senado ou amanhã ou depois, apresentando dados, o que não significa que vamos entrar no mérito da solução. Isso, à tarde, a gente fala. Mas fica bem claro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não somos contra o projeto, somos a favor de que a idéia seja discutida amplamente, primeiro de tudo verificando o problema d'água, porque os dados que o DNOS apresenta contraditam com o do Instituto. Um ou outro tem que estar com a razão. A idéia dominante no projeto do DNOS é uma, a idéia dominante que parece que serviu de base à apreciação do Instituto Joaquim Nabuco é outra completamente diferente. Então, está explicado aqui nossa posição, já que fomos chamados à colação pelo Senador João Lobo.

O SR. JOÃO LOBO — Longe de mim, evidentemente, ter duvidado do patriotismo e da nordestindade do Governador Virgílio Távora e da precisão dos dados do Professor Virgílio Távora. Eu não estava contestando nada disso, tudo isso é muito válido e deve ser argüido no devido tempo, deve ser levado em consideração. Acho, Sr. Presidente, Dr. Oswaldo Pontes, que o recurso é como o tempo, é uma questão de prioridade; se não se dá prioridade a determinado assunto, não tem tempo para ele. Se um país não dá prioridade a determinadas obras, não há recursos disponíveis nunca. Então esse é o ponto essencial dessa obra — eu não quero discutir, no momento, a possibilidade, a validade dos dados do volume da descarga do rio São Francisco, não quero discutir nada disso.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — V. Ex^a não discute porque está do nosso lado, nós estamos pelos dados do DNOS, em termos de apresentação.

O SR. JOÃO LOBO — Exato. Mas o Instituto que contradiz o DNOS pode estar com a verdade. Ninguém é dono da verdade...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Confronta-se esses dados com outros.

O SR. JOÃO LOBO — Exato, e que o problema venha à tona, seja discutido, seja tomada uma decisão política sobre o assunto. Não temos dinheiro para fazer. Acho que as pequenas obras são evidentemente necessárias, devem ser feitas, devem ser cuidadas, mas dispersam recursos. As grandes obras, as obras que marcam uma região, que marcam um governo, não devem ser abandonadas. Essa obra de transposição, da irrigação do semi-árido pelo que eu vi do projeto, não há nada de especial, nada de engenharia especial. Naturalmente há um know-how de vários projetos executados na América, no México, na África, na Nigéria, e não sei que outro país citado pelo conferencista da SUDENE. Parece que não há nada de engenharia especial, a técnica é perfeitamente dominada pelos engenheiros brasileiros que a farão com toda facilidade. É mais uma questão de recursos. Então, o ponto que quero provocar, mesmo correndo o risco de ser passional, é que essa decisão deve ser tomada. Se temos recursos ou não temos, isso é outra discussão, será objeto de outra decisão. Nós tivemos recursos para fazer Itaipu, para fazer as Angras, para fazer a Ferrovia, por que não temos recursos para fazer uma obra de grande porte no Nordeste?

O meu mestre, Senador Virgílio Távora, compreende perfeitamente o meu ponto de vista. Eu não quero discutir dados de economia com S. Ex^a, porque a autoridade no assunto é S. Ex^a. Eu quero é tentar balancear a coisa. Agradeço a atenção de V. Ex^{as}.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — (inaudível) ... inclusive, a repartição dos 9 bilhões, 461 milhões de metros cúbicos. Sabemos até as bases do DNOS, quanto vai para um Estado, quanto vai para outro, o que é que se poderia fazer, como se poderia fazer isso. Até uma vez, brincando com outro representante do Ceará, o nobre Senador José Lins, perguntei se lá no Ministério do Interior ele não conseguia aumentar a nossa parcela...

Sou a favor principalmente que se aproveite esta ocasião, esta idéia, como o início daquele sistema democrático de se discutir amplamente os problemas, como à época — recorde — ainda não estava nem investido de mandato federal e vi como o pessoal, principalmente da Bahia, de Pernambuco, um pouco mais do Ceará, discutiam São Francisco, as teses a favor ou contra, o seu aproveitamento e depois a barragem que veio constituir um marco de afirmativa da engenharia brasileira, as idéias do Marcondes Ferraz contra todos os outros engenheiros americanos... Acho que isto também foi discutido na Assembléia Constituinte, depois, na primeira legislatura pós-45. Isso deve ser discutido. É um debate. Então, explicada esta parte, vamos ter um pouco de paciência, vamos colocar aqui a questão. Primeiro, a irrigação e o segundo item, a acudagem em cooperação. Vamos aqui à irrigação. A experiência que tivemos é que nem tanto ao mar, nem tanto à terra. É um absurdo se ficar só nessa irrigação oficializada como também não se pode pensar em irrigação meramente particular. Mas os resultados da irrigação particular, em termos financeiros, estão nos mostrando que dela temos que nos socorrer e muito. A primeira pergunta seria: V. S^a achava factível colocar em execução uma legislação, mas legislação não dessa de ficar no papel, para tornar praticamente inexistente o calcanhar de Aquiles que existe, que hoje se apresenta na irrigação particular, ou seja, a negativa de um daqueles proprietários pelo qual passa, o canal principal,

geralmente nós aproveitamos o próprio leito do rio, riacho, em se utilizar desse benefício, qual a experiência que o DNOCs teria a respeito dessas tentativas de tornar coercitivo esse uso mercê de desapropriação ou de uma pesadíssima tributação para quem não se utilizasse desse benefício? Talvez seja isso uma das questões que hoje seja mais atual no Nordeste. Nós vimos no PROMOVALE, quando houve um impulso imenso sobre isso. Tivemos praticamente um ano igual a anos e anos de irrigação oficializada, que não podia fazer pelas limitações do custo, que é praticamente 1/10. Mas, de vez em quando, esbarrávamos com um obstáculo como esse. Em suma, queremos deixar bem claro que a irrigação particular, a que nos referimos, é aquela em que o leito do rio, do riacho à barragem, fica por conta do Governo Federal, estadual, tenha também a alta tensão por conta desse mesmo governo, sendo a baixa tensão e os canaletes de irrigação feitos pelo particular a custo de, hoje, parece que vamos ter um grande choque com isso, a crédito subsidiado do PROVÁRZEA, PROTERRA etc. Em suma, só a alta tensão, o canal principal e a barragem por conta do Estado. Mas, de vez em quando, esbarrávamos num proprietário que estava muito satisfeito porque o seu rio — ele acha que o rio é dele — é coisa comum, passou por lá, ficou perenizado, mas por que vou fazer irrigação? Talvez essa fosse uma questão que esta comissão pudesse bem levantar e apresentar aí como uma das conclusões mais positivas para o Nordeste. No fim, como proceder?

Eu relatei o PIN em junho de 1970. Era para nós fazermos em cinco anos 100 mil hectares irrigáveis no Nordeste. Não se podia fazer — fiz sempre a restrição do número total — justamente à falta de recursos. Mas gostaria da sua opinião, da sua experiência, de como se poderia cortar esse nó que realmente aparece, e agora está aparecendo já os frutos da outra irrigação, sendo patente, está parecendo com muito mais freqüência.

O SR. JOSÉ OSWALDO — Perfeito. O Senador Virgílio Távora levantou realmente uma questão da mais alta importância para o Nordeste. A posição do DNOCs tem sido assim muito clara quanto a este aspecto levantado pelo Senador Virgílio Távora. Nós partimos do seguinte pressuposto: a irrigação no Nordeste, no semi-árido exige inicialmente grandes investimentos em obra de acumulação. Um açude, o Orós, é uma obra cara. Então, o investimento público é grande.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Quanto custou o açude Armando?

O SR. JOSÉ OSWALDO — O Armando Ribeiro Gonçalves, a preço de hoje, está em torno de 27 bilhões de cruzeiros, fora as obras complementares que foram necessárias na barragem em si. Houve uma necessidade de fazer mais uma cidade e os custos adicionais vai a 36 bilhões de cruzeiros toda a obra, com todo o seu complexo: estrada, linha de transmissão, cidade e tudo. Então, a nossa posição é que deve haver uma prevalência do uso social da água, dado os grandes investimentos que o Governo faz para a construção. Esses investimentos têm que trazer retorno direto para a população. Nós não somos contra a irrigação particular. Dentro da problemática do Nordeste, dentro do problema social do meio rural nordestino, defendemos que esses recursos maximize empregos, maximize o uso da água na oferta, na criação de empregos. Essa é a premissa básica. Se isso é possível fazer através da participação da iniciativa privada, tanto melhor. Não somos contra isso, nobre Senador Lomanto Júnior. A legislação atual não oferece condições para que se obrigue, para que se penalize o proprietário pelo não uso racional da água que tem à sua disposição e ele passa a penalizar os investimentos que não têm retorno.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — V. Ex^a não vê factibilidade em que justamente, não na teoria, mas na prática,

se obrigue seja pela desapropriação ou por uma alta taxação...

O SR. JOSÉ OSWALDO — Acho perfeitamente viável.

O SR. JOÃO LOBO — O Senador Virgílio Távora acha que a dificuldade é o proprietário daquela margem, daquele canal de rio perenizado, não utilizar. Tenho a impressão de que o nobre Senador Virgílio Távora nunca morou em beira de rio, ele é da margem do Atlântico. Nós, ribeirinhos, que moramos à beira de um rio, sabemos que a margem é da Marinha. Ninguém pode tocar naquela margem, 20 ou 30 metros da marca das enchentes.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Nobre Senador, permita-me dizer que o Estado do Ceará tem o maior programa de irrigação privada no Nordeste. Um diretor do DNOCs, está aqui presente, o Dr. José Oswaldo, do PROMOVALE, e tivemos não um, mas variadíssimos casos. Permita-me divergir fundamentalmente da afirmativa do eminente colega, porque aí já não é uma questão de conceito, porque tivemos casos reais.

O SR. JOÃO LOBO — Eu não estou dizendo que casos não existiram. Esses casos devem ser regulados, baseados em lei.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com a experiência do DNOCs, ele poderia nos fornecer alguns dados, alguma contribuição. Inicialmente, houve um impulso colossal, mas de vez em quando chegávamos em uma propriedade onde o cidadão só fazia cruzar os braços, esperando que pela valorização de todo o resto, a sua terra tomasse outra característica, na transação com outro indivíduo. Seria o problema do latifúndio improdutivo que tivemos sob outro aspecto em outras regiões.

Queria perguntar a V. Ex^a qual a sua sugestão. Não quero discutir se V. Ex^a é ou não a favor da iniciativa pública ou privada, na irrigação. Gostaria que V. Ex^a, esportivamente, como Diretor-Geral do DNOCs, homem experiente neste campo, no caso de uma tarefa que teve um grande benefício prestado. Não quero saber da teoria porque essa eu já conheço: quero saber da prática a sua experiência e o seu testemunho.

O SR. JOSÉ OSWALDO PONTES — Para caracterizar a nossa posição. Primeiro partimos dessa premissa básica de que face aos grandes investimentos públicos, que são necessários para oficiar a irrigação, tem que haver uma prevalência social, principalmente no Nordeste, no uso da água. Segundo: considerando que as grandes áreas irrigáveis do Nordeste, são limitadas, achamos que não se pode dar ao luxo de não aproveitar racionalmente todas essas áreas disponíveis. Então, onde houver uma área com solos irrigáveis e houver água disponível, é até um problema de posição social, tem que haver o aproveitamento racional do recurso total, aproveitamento do solo e de água. Esse aproveitamento deve ter o maior sentido social, de maximizar a fixação do homem, da família do rural no meio rural e de maximizar a oferta de emprego no meio rural. Essas são as premissas básicas. Agora, se isso pode ser feito com a participação da iniciativa privada, isso é outra coisa. A experiência mostra que não se tem obtido isto através de irrigação privada. O próprio Senador reconhece que o PROMOVALE se depara com esse problema. Não há o aproveitamento racional de toda a área disponível, inclusive da água hoje disponível no Jaguaribe, com a perenização do Orós. Há desperdício de água no Jaguaribe, hoje por outro lado, nós sabemos que mesmo na iniciativa privada, considerando a nível de propriedade, as obras necessárias para a captação e adução da água para

dominar toda essa água possíveis de serem irrigadas, são obras caras e o investimento privado para isto não é remunerador para ele, face às taxas de juros, e com risco de nós termos, hoje, inclusive os subsídios do crédito agrícola. Acho que o investimento é grande, tem que ser feito, mesmo a nível de propriedade. Não é aquela irrigaçãozinha de arrastar só o problema, mas de dominar toda a área. Toda a obra de captação e condução da água é uma obra cara, exige investimentos caros. Então, acho que é muito mais racional, por exemplo, no baixo Jaguaribe, você fazer um grande canal adutor, que já está projetado, de 30 Km, dominar toda a área e distribuir esta água, do que você fazer essa captação em que você vai ver desperdício do recurso de solo, inevitável. Estamos agora no baixo Açú — onde acabamos de concluir a Barragem Armando Ribeiro Gonçalves —, fazendo estudos, debatendo, inclusive com as autoridades do Estado, com os técnicos do Estado, para ver se encontramos uma forma de, com a participação da iniciativa privada, com o mínimo de intervenção do Governo na estrutura fundiária, nós obtermos esses objetivos que se pretende, o uso racional dos recursos de solo e água e com prevalência da maximização de emprego. Não é fácil. Estamos procurando. Não temos no DNOCS nenhuma experiência nisso, desse tipo de aproveitamento assim. A nossa experiência passada foi numa outra época, num aproveitamento da estrutura fundiária para irrigar, que não deu certo. No início houve uma produção agrícola razoável, os projetos, como São Gonçalo, Lima Campos, tiveram um progresso muito grande no início e, depois, houve uma queda na produção, da produtividade e, inclusive, o abandono dos lotes que se transformaram em propriedades de fim de semana, de recreio, e não propriedades produtivas, geradoras de emprego. Essa foi a experiência que o DNOCS teve no passado, na Década de 30, de 40, com uma experiência na irrigação privada.

Outra obra cara que tem que ser feita, principalmente nos aluviões, é a da conservação do solo, da preservação, da drenagem, que é uma obra cara que tem que ser feita. Geralmente o particular não faz, não faz porque não está conscientizado da importância desse problema. Então, são obras caras que têm que ser feitas, que só o Governo, com investimento público, pode fazer.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sr. Presidente, temos que nos retirar, porque temos outro compromisso. Vai nos permitir agradecer aí as explicações do Dr. José Oswaldo. Nós achávamos que talvez esse fosse um ponto que chamasse a atenção de V. Ex^a, o equacionamento realmente deste problema. O que nós vemos no Nordeste, aí a razão de algumas daquelas intervenções no plenário, é que, em 1970, vamos repetir — recordamos justamente porque éramos o relator do PIN — contra tudo e todos, os cem mil hectares que eram propostos, Sr. Presidente — recorda-se — para serem, no prazo de cinco anos, lembrar até Costa Cavalcanti, o Ministro do Interior, à época. Quando discutimos o montante. Não, nós vamos fazer a irrigação pública, que é a irrigação realmente perfeita, não temos a menor dúvida, com todos os requisitos, mas é uma irrigação muito cara e você não vai ter esta possibilidade de expansão.

O local ideal é esta comissão, para discussão deste problema, porque entra ano e sai ano, entra seca e sai seca e ficamos praticamente na mesma condição. Se tivéssemos esses vales irrigados — era óbvio que para eles correria toda essa população, principalmente no Ceará que não tem água no subsolo.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE) — Com prazer, ouço V. Ex^a

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Acho que a irrigação não é cara porque é pública, não. É porque o par-

ticular faz um investimento muito menor. Agora, se o dinheiro é público e resolve o problema, eu acho importante...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE) — Não que não faça; é que não existe. O que nós vimos, Senador José Lins, é que durante tantos anos, com todo o esforço — V. Ex^a foi até Diretor-Geral do DNOCS — é melhor testemunha do que os outros — o número de hectares irrigados, no Nordeste — e os Srs. se bateram tanto pela irrigação — é pequeníssimo. Por que os Srs. eram desidiados? Não. Por que os Srs. não queriam fazer? Não. Por que os Srs. não tinham competência? Não.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Então, qual seria a causa?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE) — Falta de recursos. É porque ele custa dez vezes mais.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Falta de designação de recursos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE) — É o que estou dizendo.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Sim.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE) — Enquanto o outro custa dez vezes mais barato. Só isso.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Um momento, Senador.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE) — Então, quando é factível utilizar a iniciativa privada.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Tem o dinheiro para fazer.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE) — Como?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Nobre Senador, eu acho que não há no mundo nenhuma experiência de irrigação em massa que possa resolver o problema do Nordeste feita nesta sistemática. Por exemplo, se nós soltamos a água do Orós...

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — O Vale do Tennessee.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Não. O Vale do Tennessee foi feito pelo Governo.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Mas, particular.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Não, V. Ex^a me permite. Eu conheço toda a história do Vale do Tennessee. Todas as obras foram feitas pelo Governo e os terrenos, então, foram cedidos, divididos, vendidos, arrendados, mas toda a obra do Governo. Portanto, é uma obra completa que custou muito caro. Então, o homem que projetou a utilização do Vale do Tennessee, veio ao Nordeste, estudou todo o vale do São Francisco, tem um longo trabalho feito, e a mesma sugestão. Foi, inclusive, convidado pelo Costa Cavalcanti para vir gerenciar um projeto aqui, não aceitou. Mas, o nobre Senador Virgílio Távora tem razão; o que há é uma profunda desesperança pela falta de recursos consignados para esse programa. Se nós vamos preferir a pequena irrigação, feita sob a responsabilidade de cada um...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE) — V. Ex^a não pode dizer isto, porque aqui não foi colocado este problema...

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Mas, eu estou colocando o problema.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE) — Perguntamos foi coisa bem diferente. Com a experiência que ele tinha, como resolver o problema daqueles proprietários. Não foi o que perguntei a V. Ex^a? Disse que não ia discutir a opinião do depoente sobre irrigação privatizada e irrigação oficial, porque sabia da opinião de S. S^a e não ia perder tempo, porque estava em cima da hora. Perguntei apenas era se com a experiência que ele tinha, como via uma maneira, não na teoria, mas na prática, de não fazer perder esse esforço, quando eu passava com o rio já perenizado — e continua a ser feito lá no Ceará, até bastante perenizado — por uma região, por uma propriedade, por um pequeno trato de terra, em que o cavaleiro ficava sentado lá em cima satisfeíssimo, porque a direita estava irrigada, a esquerda também irrigada, ele era preguiçoso, não queria empregar dinheiro nenhum e estava, única e exclusivamente, esperando que o seu terreno aumentasse muito o seu custo de preço, ou se valorizasse para o que ele iria fazer. Foi esta a pergunta que fiz a V. Ex^a

O SR. JOSÉ OSWALDO PONTES — Só para responder objetivamente a pergunta. Vou citar o exemplo do vale Curu, onde o DNOCS tem uma estrutura hidráulica que domina praticamente o vale, com cerca de 1 bilhão de metros cúbicos. No vale do Curu, hoje, temos cento e cinquenta propriedades. Nós mandamos fazer o levantamento de todo o vale, quem é que estava irrigando. Existem 150 proprietários irrigando o vale do Curu. Se nós formos comparar a eficiência da irrigação, neste particular, o desperdício de água, hoje, nos preocupa tremendamente. No vale do Curu, há o desperdício de água, inclusive, desperdício de investimento público, porque nós temos canais que foram construídos pelo DNOCS, anos atrás, que não são irrigados, não são aproveitados, atravessando toda a propriedade, adiante vai ser irrigado um pouco. O problema de conservação do solo, que esse proprietário não cuida do solo, e ele passa a salinizar, começa a prejudicar, inclusive, o proprietário vizinho. Há problemas seríssimos nesses vales. Há necessidade, portanto, para se fazer esse tipo de irrigação, de uma mudança completa na nossa legislação, que propicie elementos. Por isso é que o DNOCS, hoje, inclusive, reivindica para si o papel de gerenciamento dos recursos hídricos. E só permitiria o uso da água se o projeto particular estivesse atendendo o mínimo de condições técnicas para o aproveitamento dessa água. Esta é uma reivindicação do DNOCS para propiciar, inclusive, a irrigação particular em condições técnicas mínimas aceitáveis.

Sr. Presidente, foi por isso que pedi a opinião, a experiência do Diretor-Geral do DNOCS, não sobre irrigação particular, mas sobre e irrigação pública.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex^a ganhou. Não é questão de discussão. Acho que as duas coisas são importantes. Não se pode pensar em separar uma coisa — essa é abominável, a outra não...

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Dr. José Oswaldo Pontes, em primeiro lugar, quero dizer que os diplomas desta Comissão já falaram, já manifestaram a opinião e que eu pretendo ser muito pouco discursivo. Vou pretender nesta Comissão ser uma espécie inquisidor, fazer algumas perguntas às vezes indiscretas, embora as perguntas, quase sempre não são indiscretas, mas as respostas é que as tornam indiscretas. Não há nenhuma pergunta que não possa ser respondida por pessoa de bem como V. Ex^a Mas eu não vou procurar, nesta Comissão, olhar muito as pessoas dos depoentes, mas olhar os órgãos que elas vêm aqui representar. Vamos diretamente à primeira questão.

Em 1953, a convite do Banco do Nordeste, o Sr. Hans Singer, das Nações Unidas, veio ao Brasil, estudou a fundo o problema da seca no Nordeste. Em seu relatório concluiu, como todos nós pensamos, hoje, que mais do que um fenômeno natural, a seca é um desastre social. Em outras palavras, a escassez de chuvas ocorre numa região de baixa expressão sócio-econômica, tanto que o PIB nordestino não chega a refletir o fenômeno de modo a reduzir-se em função do problema. Afirmou-se até que a solução para a seca seria mais de engenharia social do que de engenharia hidráulica. Colocado o problema dessa forma e partindo do princípio de que as soluções técnicas não foram encontradas até hoje, e não há perspectivas à vista quanto à solução ou redução dos efeitos do fenômeno natural das secas, no plano econômico, perguntamos o seguinte: o que tem feito até aqui e o que propõe o DNOCS em termos de solução definitiva da questão social que atinge uma área superior a um milhão de quilômetros quadrados, com mais de mil municípios e uma população miserável, marginalizada de qualquer benefício no processo de desenvolvimento?

O SR. JOSÉ OSWALDO PONTES — Nobre Senador, acho que na minha exposição eu já dei a análise do DNOCS para o problema e a nossa solução, a nossa proposta. Quer dizer, achamos que para a solução do problema da pobreza do Nordeste é necessário criar condições mínimas para que a família do nordestino, a família no meio rural, subsista em condições dignas. Para isto o primeiro problema a ser resolvido é o problema da engenharia hidráulica, é o problema de oferta de água. Não se pode pensar em manter uma população numa área sem haver uma oferta de água.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Dr. Oswaldo, o problema é o seguinte: nós no Nordeste estamos hoje tratando até com certa emoção esses problemas. Há um clima emocional de todos nós quando falamos sobre o Nordeste. Todos temos um discurso pronto para apresentar em qualquer hora. E a exposição de V. Ex.^a foi mais um discurso. Todos nós sabemos e ouvimos falar que é necessário resolver o problema hídrico do Nordeste, todos falamos sobre o problema fundiário do Nordeste, mas eu quero uma proposta prática. Com a experiência que V. S.^a tem, qual a proposta prática para o aproveitamento hídrico do Nordeste? Qual a sugestão que V. S.^a apresenta perante esta CPI, e que deve se fazer de imediato no Nordeste?

Esta a pergunta objetiva. No caráter genérico nós concordamos plenamente com V. S.^a, mas queremos que sua experiência seja trazida para esta CPI, para apresentar uma proposta prática.

O SR. JOSÉ OSWALDO PONTES — Nós temos a nossa proposta. Achamos que em primeiro lugar tem-se que se completar a infra-estrutura hídrica da região, com a construção dos açudes que já estão inclusive estudados. O DNOCS já tem em seus arquivos estudos para a construção de mais de mil e duzentos açudes no Nordeste, estudados em campo, não todos projetados, mas estudados em campo. Em segundo lugar, o aproveitamento dessa água na irrigação. Já temos estudos que identificam extensas áreas no Nordeste irrigáveis, todos os grandes vales; os cursos d'água do Nordeste têm, hoje, estudos a nível até de plano diretor e de viabilidade.

Temos a nossa proposta para o aproveitamento desse potencial de água e solo nos 12 principais vales do Nordeste estudados pelo DNOCS. Em todos eles temos já nossa proposta, estudos de plano diretor. Não temos tido condições, recursos para a execução desses planos.

A água e seu aproveitamento para irrigação, onde for possível. Fora dessa área, nós chamamos o nosso projeto de aproveitamento de áreas secas, onde se procura desenvolver uma agricultura com o mínimo de consumo d'água, um mínimo uso de água. Então aí se aplica a pe-

quena irrigação, em pequenas áreas, de um e meio hectare, que é a filosofia do Projeto Sertanejo, que está aí já consolidado, mas que está sofrendo, já há vários anos, absoluta carência até de crédito para financiamento dos projetos.

Nós temos hoje no DNOCS mais de dois mil projetos de propriedades, elaborados, projetos de açude, de pequena irrigação, de todo o aproveitamento da área das propriedades, e esses projetos estão aí aguardando financiamento por parte dos órgãos financiadores do Projeto Sertanejo. Não há recursos disponíveis nas agências do Banco do Brasil, do Banco do Nordeste e dos bancos estaduais, para financiamento desses projetos já prontos, mais de dois mil projetos em prateleiras.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Este é o tipo de declaração que gostaríamos de ouvir nesta CPI. V. S.^a mostra que projetos existem muitos, faltam recursos.

Então, perguntaria a V. S.^a que a dotação orçamentária prevista para este ano pelo DNOCS, e se houve uma redução nas dotações em relação aos anos anteriores?

O SR. JOSÉ OSWALDO PONTES — A nossa dotação para este ano do PIN — Programa de Integração Nacional para Irrigação, de 14 bilhões de cruzeiros, e do Programa de Aproveitamento de Recursos Hídricos, 6 bilhões de cruzeiros, totalizando, para investimento, 20 bilhões de cruzeiros.

Houve, em termos reais, redução em relação ao ano passado. O ano passado, com os recursos adicionais que foram liberados no segundo semestre, nós tivemos um orçamento de 32 bilhões de cruzeiros e estamos, neste ano, com 20 bilhões de cruzeiros. Temos propostas já sendo analisadas para elevar esses recursos para 42 bilhões de cruzeiros, mas não aprovados. No momento a situação é esta.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Perguntaria a V. S.^a se há possibilidade de apresentação de um dado, talvez um pouco aleatório, talvez não tenha condições de dar exato, mas qual seria o nível ideal de dotação orçamentária para que o DNOCS pudesse cumprir satisfatoriamente as suas atribuições?

O SR. JOSÉ OSWALDO PONTES — Só para dar um dado que já apresentamos para 1984, a nossa proposta seria: recursos do PIN de 87 bilhões de cruzeiros, e recursos do Pr6-Hidro de 26 bilhões de cruzeiros. Portanto, em torno de 110 bilhões de cruzeiros para atender à programação de recursos hídricos, construção de açudes, barragens, poços e irrigação.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com esses recursos, V. S.^a atenderia a que área, mais ou menos?

O SR. JOSÉ OSWALDO PONTES — Hoje, 1 hectare irrigado, com toda a infra-estrutura social, está numa base de 2 milhões de cruzeiros. O custo de implantação de um hectare irrigado, nos projetos públicos de irrigação, incluindo a residência, escolas, hospitais, toda a infra-estrutura de produção e social, seria numa base de 2 milhões de cruzeiros por hectare.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Os jornais publicaram declarações de V. Ex.^a no sentido de que o DNOCS está transformando a paisagem seca do Nordeste em vales verdes e férteis, a partir de 25 projetos de irrigação da região. Os periódicos dão a entender que está sendo seguido, com essa crescente irrigação, o exemplo do Estado de Israel, que vem transformando desertos em regiões de grande fertilidade. Os especialistas dizem, contudo, que o exemplo de Israel não é transponível à nossa realidade, é totalmente diversa sobretudo porque não contamos com a grande massa de capital endereçada

a Israel pelos ricos judeus que se encontram nas várias partes do mundo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Afinal de contas, acha V. S.^a que a imitação da tecnologia estrangeira é, realmente, a nossa melhor solução?

O SR. JOSÉ OSWALDO PONTES — Não, Senador. Achamos que a tecnologia, principalmente a tecnologia agrícola, tem que ser desenvolvida na região. Nós no Nordeste temos que aproveitar as experiências de outros países, de outras regiões, onde houve sucesso e onde houve insucesso também. Temos que aproveitar a experiência, mas temos que desenvolver a nossa própria tecnologia para as condições específicas do Nordeste. Isso é o que estamos procurando fazer nesses perímetros irrigados, fazendo a nossa própria experimentação, a nossa própria pesquisa para verificar como se comporta, porque a tecnologia agrícola não pode ser importada, ela pode ser aproveitada nas suas formas genéricas, mas, especificamente, ela tem que ser desenvolvida nas condições locais.

Um tipo de solo, de clima, a própria cultura do homem deverá indicar a melhor solução a ser encontrada, porque nós do Nordeste deveremos, os técnicos, os pesquisadores, procurar as melhores tecnologias apropriadas às nossas condições.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Uma reportagem do jornal O Estado de S. Paulo, de 4 de março de 82, referiu-se ao fato que somente o DNOCS tem mais de 15 mil funcionários, a maioria dos quais com responsabilidades fluidas nas capitais do Nordeste, e afirma que as folhas de pagamento dos órgãos estatais praticamente esteriliza as administrações, pois exaure os recursos disponíveis, do mesmo modo em que se trabalha em obediência à ordem de prioridades serviço e obras, que atendem muito mais aos interesses dos influentes do que às necessidades dos carentes.

Pensa V. Sa. que tais afirmativas são totalmente infundadas?

O SR. JOSÉ OSWALDO PONTES — Vou dar dados concretos. O DNOCS tem uma lotação aprovada pelo Presidente da República de cerca de 8 mil funcionários, dos quais existem vagos cerca de 2 mil e 500; então, essa afirmação de que o DNOCS tem 15 mil funcionários não procede. Temos, hoje, cerca de 5 mil e 500 a 6 mil funcionários.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Qual o percentual da folha de pagamentos de pessoal sobre a dotação?

O SR. JOSÉ OSWALDO PONTES — Esse percentual é elevado em função do baixo nível de investimentos que temos.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Dentro dos recursos aplicados, qual o percentual?

O SR. JOSÉ OSWALDO PONTES — Hoje, o orçamento de custeio é de 9 bilhões de cruzeiros, para um orçamento de investimentos de 20 bilhões de cruzeiros, mas há uma capacidade realmente ociosa. Poderíamos aplicar 42 a 50 bilhões de cruzeiros este ano.

O SR. JOSÉ LINS — Permite V. Ex.^a um aparte, eminente Senador?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Pois não.

O SR. JOSÉ LINS — Quando eu entrei no DNOCS, em 1969, o DNOCS tinha quase 18 mil funcionários, dos quais quase 8 mil foram postos de uma vez — e aqui sem querer ferir a memória, porque é um querido amigo meu, e que fez muito pelo Nordeste —, por uma lei do Paulo Sarazatti, que incorporou à folha do DNOCS cerca de 8

mil cassados nas frentes de serviço, naquela época, o Governo, então, solicitou que esse pessoal fosse aposentado, porque não tinham condições de trabalho, o que foi feito. E quando eu saí do DNOCS havia cerca de 11 mil e o processo continuou reduzindo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O mesmo O Estado de S. Paulo, de 4 de março de 1982, comenta que o Açude Poço da Cruz, construído há mais de 20 anos pelo DNOCS, dispõe de um perímetro irrigável de 8 mil hectares, dos quais não mais de 1.700 foram até hoje aproveitados. Afirma-se ainda que na sede do DNOCS, em Moxotó, existe uma frota de 32 tratores, dos quais 26 estão fora de uso por falta de peças. Além disso, grandes áreas ao longo dos canais adutores permanecem abandonadas, e a produtividade das plantações é insatisfatória, sem dizer que falhas na orientação tecnológica dos agricultores favorecem a salinização do solo, e que, para os 191 colonos fixados em Moxotó, há nada menos do que 150 funcionários do DNOCS.

Que comentários pode V. S.^a fazer a propósito dessa denúncia?

O SR. JOSÉ OSWALDO PONTES — O Açude Poço da Cruz fornece água ao projeto de irrigação de Moxotó. Esse projeto foi estudado e elaborado pela COBA, que é uma empresa portuguesa, e previa o seu projeto total em 8 mil hectares. Entretanto, já numa fase de discussão do projeto, os técnicos do DNOCS contestaram a possibilidade de irrigação dos 8 mil hectares, face ao problema de insuficiência de água.

Então o DNOCS partiu para a execução, numa primeira etapa, de 4 mil hectares, e observar o comportamento, inclusive do suprimento da água, com vistas à então implementar o restante do projeto.

No momento, esse projeto está em operação com cerca de 2.000 hectares, e os outros 2.000 hectares estão em obras. Poderiam já estar concluídos, se houvesse recursos. No momento, inclusive na semana passada, tive o dissabor de determinar à empreiteira contratada a paralisação das obras, porque os recursos alocados a este projeto, neste exercício, já foram consumidos pelas obras executadas.

Há intermitência de recursos, e não é a primeira vez que isso acontece naquele projeto, como em outros projetos do DNOCS, em que as obras são suspensas por escassez de recursos.

E o Projeto Moxotó, realmente, é um dos projetos que está sendo penalizado por escassez de recursos, por falta de continuidade na liberação de recursos ao projeto.

Quanto à afirmação do jornalista, de que a produtividade não está sendo satisfatória, não condiz com a realidade. O projeto, com os demais 26 projetos que estamos operando, terá produtividade excelente, muito superior às produtividades conseguidas na irrigação, por exemplo, do arroz do Rio Grande do Sul, onde temos uma média de produtividade de 4000 a 4.500 quilos por hectare, quando, nos projetos do DNOCS, inclusive no Moxotó, a produtividade do arroz é de 6.000 a 6.300 quilos por hectare, numa safra, sendo com vantagem de que no Nordeste, face ao clima, pelo menos dá duas safras em cada ano.

Outra afirmação de que há 32 tratores agrícolas e destes 26 estão fora de uso, por falta de peças, este também é um problema de política que o DNOCS vem mudando com relação ao uso, à aquisição por parte do DNOCS de trator.

No início dos projetos, o DNOCS comprava todo o equipamento agrícola necessário ao preparo do solo e à execução das tarefas agrícolas pesadas do projeto. Hoje, com a organização das cooperativas, nós estamos transferindo para a cooperativa a responsabilidade da aquisição e da manutenção da frota de trator.

Esses tratores que foram inicialmente adquiridos e já são tratores que têm pelo menos seis anos de uso, portanto já estão com sua vida útil vencida, se eles não estão sendo reconicionados e recuperados pela cooperativa, não é mais pelo DNOCS, porque o DNOCS já cedeu esses tratores à cooperativa, e porque, certamente, é anti-econômica a sua recuperação.

A cooperativa está a adquirir tratores novos, inclusive, às vezes, tratores de pequeno porte, de uso individual, os Tobatas, aqueles Yamahas, aqueles pequenos tratores, para uso dos próprios colonos, nos seus lotes agrícolas. E estes tratores estão sendo financiados pelo Banco do Nordeste à cooperativa ou ao próprio irrigante.

Então foi uma mudança de política, e às vezes parece estranho a um jornalista que venha visitar o projeto e estranha que aqueles tratores estejam encostados, porque talvez estejam num processo até já de alienação.

O problema de funcionários é um problema que já o Senador José Lins abordou. O processo de seleção e admissão do funcionalismo do DNOCS nem sempre foi o mais coerente, o mais indicado. E muitas vezes, em alguns projetos, existem funcionários inteiramente desabilitados para a execução daquelas tarefas inerentes ao projeto. Às vezes, funcionários que já estão com idade avançada, já perto da aposentadoria, e existe um grande número desses no DNOCS. Nós temos cerca de 5.000 a 6.000 funcionários, como disse, e temos carência de funcionários. Por quê? Porque esses 5.500 funcionários, um terço, pelo menos, já estão com idade avançada, acima de 60 anos, que estão com suas atividades, inclusive a qualificação técnica desses funcionários não foi feita.

Hoje, estamos precisando de técnicos agrícolas, de práticos rurais, assistencionistas que dêem assistência a essas propriedades, e nem sempre esses funcionários antigos, que foram admitidos ao órgão, por decreto, em grande número e quantidade, sem sofrer processo de seleção adequado.

O Senador José Lins sabe, pois ele foi Diretor do DNOCS, ele contratou uma firma para fazer um censo de todo o funcionalismo do DNOCS, e este mostrou que cerca de 40% do funcionalismo do DNOCS era inteiramente inapto até receber qualquer treinamento, em virtude da idade, estado de saúde, escolaridade etc.

Então, este é um vício que não é culpa do órgão, mas sim de admissão do pessoal.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Vê V. S.^a que estamos aqui buscando as causas da pobreza absoluta do Nordeste. V. S.^a, no seu depoimento, já mostrou que o DNOCS em 73 anos recebeu apenas 600 milhões de cruzeiros, segundo os dados apresentados por V. S.^a, o que representa muito pouco para o Nordeste.

O SR. JOSÉ LINS — Isso é só investimento ou tem custeio também?

O SR. JOSÉ OSWALDO PONTES — Custeio, inclusive de emergência. Emergência até à SUDENE. Depois passou os recursos alocados ao DNOCS.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — São 600 bilhões de cruzeiros, o que representa um bilhão e pouco de dólares.

Acho que sempre que falamos em pobreza do Nordeste, reclamamos o problema de falta de recursos para o Nordeste. Acho que do depoimento de V. S.^a podemos tirar esta conclusão, mais uma vez, de que tem faltado recursos para o Nordeste, na aplicação das obras que se fazem necessárias para o desenvolvimento da região.

Mas com a sua experiência de Diretor do DNOCS, gostaria que V. S.^a me informasse se, além da falta de recursos, qual o desperdício desses poucos recursos que vão para o Nordeste? O que temos sofrido em consequência da má aplicação desses recursos na região? Se V. S.^a concorda ou discorda a respeito dessa má aplicação de re-

curso na região, da falta de continuidade administrativa, com o abandono de obras que começam a ser executadas e são abandonadas no meio do caminho pelo dirigente que vem em seguida.

O SR. JOSÉ OSWALDO PONTES — Acho que V. Ex.^a tem toda razão. Além da escassez de recursos, já houve desperdício de recursos. Temos ainda muitos acampamentos de obras iniciadas e que estão abandonadas. Quer dizer, esse fato ocorreu, embora não fosse assim expressivo em termos de recursos e realizações em percentual. Mas há esse problema de continuidade administrativa, e defendemos realmente a necessidade de uma coerência na continuidade desses planos e já temos af todos eles elaborados e esperando sua execução.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Na Bahia, o Jacurici, o Cocorocó, quais são as áreas irrigadas lá na região?

O SR. JOSÉ OSWALDO PONTES — O Jacurici é um pequeno projeto, mas importante pelos locais, é realmente muito importante. Ele está com a sua primeira etapa totalmente concluída e já em operação. É uma pequena área de cerca de 200 e poucos hectares, que estão lá sendo operados. Há estudos de melhor aproveitamento do vale do Jacurici, inclusive com uma área mais à jusante e há estudos que indicam que há uma potencialidade de cerca de 2 mil hectares e que por falta de recursos estão parados. Esses estudos existem...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O Itapicuru, também, está parado?

O SR. JOSÉ OSWALDO PONTES — O Itapicuru, praticamente, nem começou. Existe no Itapicuru o projeto de construção da barragem do Cruzeiro, o projeto de engenharia já pronto, é uma obra básica para a execução da irrigação perto ali de Tucano, é uma obra para acumular 1 bilhão e 500 milhões de metros cúbicos de água, e nós já temos estudos no vale, à jusante, numa área de cerca de 40 mil hectares passíveis de irrigação com a utilização da água do Cruzeiro, e já temos projetos de engenharia prontos na prateleira, de 9 mil e 600 hectares, e temos, também, dos estudos que foram feitos, inclusive com a participação de técnicos espanhóis, para aproveitamento do potencial de água subterrânea, lá do vale do Itapicuru daquela região, daquela formação ali de Tucano, e que possibilita pequenas áreas irrigadas, através do poço profundo. Existe este estudo que foi feito de perfuração de poços e pesquisas de água subterrânea até com a colaboração da CERVI, a Companhia de Engenharia Rural da Bahia, e não há recursos para se iniciar a obra.

Estamos concentrando os nossos esforços, hoje, na Bahia, no vale de Brumado, no vale do rio das Contas, onde concluímos, agora, a Barragem do Brumado, que era uma barragem que vinha desafiando, tecnicamente, o DNOCS, e que foi inaugurada em janeiro. Estamos já bastante adiantados no aproveitamento de cerca de 5 mil e 500 hectares irrigados em Livramento do Brumado...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Por falar nisso, V. S. falou nas críticas que se faz na região a respeito da desapropriação daqueles terrenos em que foram desapropriados os proprietários que lá habitavam e que, hoje, estão sendo reintegrados. Há pessoas que não estão habituadas e habilitadas para o exercício da agricultura na região, a agricultura irrigada e, também, pelos preços vis que foram pagos. V. S. sabe dessas críticas que existem lá na região.

O SR. JOSÉ OSWALDO PONTES — Realmente, houve alguns problemas lá, tivemos alguns problemas com desapropriação, como sempre acontece em todo lugar que se vai desapropriar. Muitas vezes o valor calculado pelos técnicos não é aquele valor que o proprietário

estima para a sua propriedade. Por lei, somos obrigados a pagar de acordo com a tabela de preços de mercado da região. Muitas vezes o proprietário, por questões às vezes nem de valor econômico, do valor real, mas por questões sentimentais, ele não quer se desfazer da terra. Então estima a sua propriedade num valor muito maior do que aquilo que ela realmente vale. E dá esses problemas, e vai, às vezes, à Justiça. Posso lhe afirmar, Senador, que não é regra mas, de uma maneira geral, não chega a 5% a pendência, as desapropriações que vão à via judicial. Em 95% dos casos, inclusive lá no Brumado, foram feitos por acordo, e é essa a nossa orientação hoje. Já corrigimos algumas distorções que havia nisso e, inclusive, nós atualizamos o preço da indenização ao preço do dia do pagamento, de acordo com a correção monetária. Não é o preço do dia da avaliação, é o preço do dia do pagamento, porque muitas vezes é avaliado, é feito o acordo e não há recursos e não se paga. Hoje, nós corrigimos isso. Aquele preço do acordo é corrigido para o dia do pagamento. Isso tem evitado muitos problemas no processo da desapropriação. E quanto ao problema da qualificação dos agricultores, nós selecionamos os agricultores da região, damos prioridade aos antigos proprietários, inclusive aos pequenos proprietários, e lá no Brumado em Livramento, nós temos o Centro Técnico de Treinamento onde estamos treinando 140 famílias de irrigantes, numa área irrigada onde foi feita a irrigação provisória para treinar esses irrigantes. Quando eles assumirem os seus lotes já receberam o treinamento nesse centro experimental onde fazemos a experimentação e o treinamento das famílias dos irrigantes.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Se nós fôssemos somar tudo que se fala, tudo que se promete, tudo que se diz, que já estão os recursos alocados, que as obras vão ser iniciadas em breve, se nós fôssemos somar tudo isso, o Nordeste já seria, hoje, um oásis do Brasil e do mundo, porque não teríamos mais secas no Nordeste. Eu me lembro muito bem que lá na Bahia mesmo, no início do atual Governo, o Ministro Mário Andreazza e o Ministro Delfim Netto estiveram na região de Irecê e garantiram que nos próximos quatro anos seriam feitos trabalhos para a irrigação de 800 mil hectares da região. Até hoje nós estamos esperando. Os recursos não chegaram, os trabalhos não foram feitos. Mirorós que foi iniciado, agora está ameaçado de parar, embora haja uma promessa de liberação de 4 bilhões de cruzeiros para a continuação da obra. V. S. tem alguma informação sobre esse problema da continuação da obra de Mirorós, se nós vamos ter recursos, ou se esses recursos, também, não vão ser alocados?

O SR. JOSÉ OSWALDO PONTES — O problema é que a obra está jurisdicionada à CODEVASF, à Companhia de Desenvolvimento do Vale de São Francisco.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Perfeito. A irrigação é o conjunto de trabalho da CODEVASF, do DNOCS. Aliás, era uma das indagações, se há um trabalho conjunto mesmo ou se cada um faz o seu trabalho separado, sem preocupação com o outro.

O SR. JOSÉ OSWALDO PONTES — Primeiro, eu já responder a pergunta sobre o Mirorós, sobre a alocação de recursos. Tenho conhecimento do grande esforço que o Ministro Mário Andreazza vem fazendo para conseguir recursos adicionais para permitir a continuidade das obras do Mirorós, como também está com o mesmo propósito com relação a diversas obras do DNOCS. Há essa promessa, e a última informação que eu tive é que teríamos a solução desse problema nos próximos 60 dias.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Nobre Senador, permite-me uma interrupção? O nosso tempo já está se aproximando do fim e eu perguntaria ao nobre Sena-

dor Jutahy Magalhães se ele ainda teria muitas perguntas a fazer.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não, eu já estou terminando. Eu gostaria sempre de ficar por último, se fosse possível, nas nossas reuniões, de ficar sempre por último ...

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Como Relator que é.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Gostaria também de solicitar de V. Ex^a, Sr. Presidente, que determinasse à Secretária, remeter para os Senadores da Comissão todos os debates ocorridos em qualquer sessão. E, sempre que possível, solicitar ao depoente um que venha fazer, pronunciamento escrito, também que nos mande, com antecedência de pelo menos 24 horas, o seu depoimento para tirar cópia — porque aqui nós não somos tão pobres quanto o Nordeste e podemos tirar cópias — para termos conhecimento antes e podermos, inclusive, debater sobre o assunto que o depoente irá tratar aqui.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — O pedido de V. Ex^a será atendido.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Aradeço muito as explicações do depoente de hoje, Dr. Oswaldo, porque ele trouxe muitos subsídios para o exame aqui dessa Comissão. Esses subsídios serão examinados com mais vagar, com um estudo mais aprofundado, e os debates com o Senador Virgílio Távora, o Senador João Lobo e, certamente, com o Senador José Lins, também serão elucidativos. As indagações que, às vezes, nós fazemos aqui são para que os representantes dos órgãos tenham condições, às vezes, de rebater certas denúncias que são feitas de público e que não têm resposta. E, para isso, nós temos que ter conhecimento, porque eu acho que há um grande desperdício de recursos daqueles que são alocados para o Nordeste, e daí querer sempre examinar essas questões que podem parecer pequenas, mas que no conjunto representam alguma coisa, e que demonstrarão se houve ou não esse desperdício de recursos. Por isso é que, como última pergunta, eu iria indagar a V. S^a a respeito dessas frentes de trabalho nas zonas de emergência. O que V. S^a teria a dizer sobre aqueles recursos que são alocados nesses momentos de emergência, que são recursos substanciais, e quais os benefícios que esses recursos trazem, além do problema social, que sabemos é da maior importância? Quais os benefícios econômicos que esses recursos trazem para o Nordeste, e quais, comparativamente, os recursos que podem ser aplicados para soluções definitivas, se não seriam mais beneficiários para a nossa região do que essa forma de aplicação praticamente paternalista que existe no momento?

O SR. JOSÉ PONTES — Senador, a nossa posição é a seguinte: sabemos que quando ocorrem as secas, por decorrência dessas condições prevalentes no Nordeste, no meio rural, de súbito é liberada uma grande quantidade de mão-de-obra que, de uma hora para outra, se vê em condições de subsistência, sem uma atividade econômica, porque faltou a chuva, e aquela agricultura de subsistência é frustrada. Então, os proprietários rurais não têm condições de manter aquela mão-de-obra, ela é liberada, e procura o Governo para ser assistida.

Então, o problema da emergência, exatamente emergencial, é realmente inevitável, enquanto prevalecer essa situação no Nordeste. Toda vez que ocorrer seca vai haver uma liberação súbita de uma grande quantidade de mão-de-obra que tem que ser assistida, porque está desempregada e não tem condições de substituir. Então, a frente de emergência tem esse caráter emergencial de dar condições de subsistência àquela população desemprega-

da. Portanto, o objetivo dela é eminentemente social: procura-se conduzir esse trabalho de maneira que ele possa render algum resultado econômico, alguma obra que fique.

Sabemos que essa mão-de-obra é inteiramente desqualificada para fazer obras de porte ou fazer obras de maior complexidade. Então procura-se utilizar essa mão-de-obra, ocupar essa mão-de-obra na execução de pequenas obras. E hoje estamos procurando conduzir principalmente na construção de pequenas aguadas, de pequenos açudes, de pequenos barreiros, no sentido de que possam futuramente ajudar as propriedades, ou solucionar algum problema grave de abastecimento de água numa pequena comunidade rural isolada. Quer dizer, há um resultado econômico, mas, pelas próprias condições em que é tratada essa emergência, ela não pode dar grandes resultados econômicos, nem se procura obter grandes resultados econômicos com ela.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A última indagação, complementando esta. Seria assim uma pergunta mais objetiva: V. S^a considera que, desses recursos de emergência, alguma coisa desviada, existe a possibilidade de que esses recursos não cheguem a atingir o seu objetivo principal, que é o de pagar aqueles lavradores que estão emigrando, e que esses recursos sejam desviados para outro sentido?

O SR. JOSÉ OSWALDO PONTES — Nas condições da organização que o DNOCS emprega na sua frente de trabalho, na frente de emergência, nós consideramos quase inviável que ocorra isso. O pagamento de todas as nossas frentes de serviço é feito nominalmente e hoje nós estamos utilizando inclusive a rede bancária, feita pessoa a pessoa, diretamente.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Aquelas denúncias que saem nos jornais de que até fazendeiro recebe, não procede?

O SR. JOSÉ OSWALDO PONTES — Não. No que diz respeito ao DNOCS, não há o menor fundamento.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Agradeço a V. S^a

O SR. JOSÉ OSWALDO PONTES — É o caso que eu conheço, e posso afirmar.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Lamento que não haja mais tempo. Outros Senadores gostariam de argüir. Agradeço a V. S^a pelo seu depoimento.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Com a palavra o nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, esta Comissão foi inclusive sugerida por mim. Há tantos anos se tenta interpretar o problema do Nordeste e, hoje, o que nós pensamos é que não há mais problema que não seja conhecido. Perguntamos por que nessas condições a ação governamental tem sido tão ineficiente ao longo desse tempo todo? O DNOCS nesses anos, gastou 1 bilhão e 300 milhões de dólares — segundo os dados apresentados pelo seu Diretor.

Sabemos que a seca, ou essas secas desses últimos anos, já custou ao Governo mais do que 1 bilhão e 300 milhões de dólares. Então, fica patente que a aplicação de recursos para resolver o problema da seca no Nordeste é altamente necessário, até do ponto de vista econômico, porque com esse um bilhão e trezentos — se esses cálculos estão certos — só os açudes públicos ali existentes — e são hoje mais de 200 açudes, cerca de 250 açudes — foi uma aplicação altamente eficiente. Esta a conclusão a que chego.

O SR. JOSÉ OSWALDO PONTES — É bem clara.

O SR. JOSÉ LINS — Por outro lado, a pergunta fundamental é: Quanto custaram os 250 açudes que foram feitos? O resultado disso foi altamente favorável. O resultado, se foi favorável do ponto de vista econômico, se toda a obra que o DNOCS construiu na região custou, até 1982, 1 bilhão e 300 milhões de dólares, então, a aplicação de recursos pelo DNOCS foi altamente eficiente. Se fizermos uma avaliação do valor dessas obras, hoje, em dinheiro corrente...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Segundo o Senador Virgílio Távora, Orós custaria hoje mais de 1 bilhão de dólares.

O SR. JOSÉ LINS — Não, eu não acredito. Não acredito porque a Barragem Ribeiro Gonçalves, talvez maior que Orós, custou 36 bilhões de cruzeiros.

Acho que o problema é grande mas não é insolúvel, na sua dimensão econômica. O fato fundamental é que o único órgão que teve uma filosofia de ação, ao longo desses anos, para resolver o problema da seca do Nordeste, foi o velho Departamento de Obras Contra as Secas. Agora, se os recursos por ele recebidos, para uma área de um milhão, que na realidade são cerca de 850 mil quilômetros quadrados, a zona da seca abrange mais ou menos isso, a causa, está-se notando, foi uma falta, digamos, de apoio, de continuidade. Sempre se olhou mais o problema social na sua fase aguda, para alimentar essa população faminta que, em outras épocas, morreria de fome. Hoje elas são totalmente apoiadas pelo Governo, a ponto de o órgão, de uma hora para outra, ter feito uma mobilização para empregar 1 milhão e 200 mil pessoas, isso sem trauma para a região.

O que fica claro também — e acho que a Comissão poderia discutir isso, inclusive com o Diretor do DNOCS, ou melhor, a pergunta que eu colocaria é: A seca é uma das causas da pobreza absoluta do Nordeste?

Eu diria, como preliminar, que a zona da seca abrange quase mil municípios, como citou o nobre Relator, com uma economia que depende fundamentalmente do inverno e que, portanto, se frustra nas épocas de estio, de seca; para mim parece claro que a seca é uma das causas da pobreza da região.

E como esta Comissão certamente vai tentar identificar essas causas para poder dar uma sugestão, a segunda pergunta que eu faria, ao Diretor do DNOCS, é se esse problema tem solução? Aliás, repetindo a pergunta que praticamente foi feita pelo nobre Relator, o Senador Jutahy Magalhães.

Sabemos que no Nordeste há uma precipitação média de 600 milímetros de chuva por ano, e é possível reprimir, no mínimo, 10 ou 12% dessa água. E 10 ou 12% dessa água já é suficiente para se irrigar — eu faria uma avaliação a grosso modo — de 3 milhões a mais de hectares, sem prejudicar as outras atividades. Realmente, há solução? E ainda faria uma terceira pergunta: Esta solução seria viável simplesmente com a legislação que interessasse o setor privado, ou haveria de se distinguir os grandes projetos de irrigação, que, como o mundo todo vê, são custosos e dependem de recursos até de fora da região, ou se a gente devia combinar, realmente, a grande e a pequena irrigação.

Essas são as perguntas fundamentais que eu faço. Eu teria muitas outras a fazer, inclusive dar a minha própria opinião, mas o momento é para se ouvir a opinião dos depoentes. Deixarei a minha própria opinião para dar no plenário da Casa ou nesta Comissão, se for conveniente.

O SR. JOSÉ OSWALDO PONTES — Pois não. O Senador conhece bem os problemas e na sua própria formulação da pergunta quase que a resposta está implícita.

O SR. JOSÉ LINS — Gostaria que V. Ex.^a não se deixasse levar por essa minha colocação, porque eu tenho o meu ponto de vista.

O SR. JOSÉ OSWALDO PONTES — Bom, que a seca é uma das causas fundamentais da pobreza do Nordeste, acho que isso foi o que procurei demonstrar, quando mostro aqui, nos quadros que apresentei, que a economia do Nordeste é grandemente influenciada pela economia agrícola, pelo setor primário, onde 60% da população vive no meio rural e o setor primário representa 30% da economia global da região, do produto da região. Essa economia agrícola, com forte influência no desempenho da economia como um todo, é grandemente influenciada, prejudicada pela ocorrência da seca. Sempre que há seca, há um decréscimo violento no resultado das atividades agrícolas da região. Há quedas, como em 1970, de 16% no produto agrícola, embora nós saibamos que a seca não é um fenômeno que atinge, uniformemente, todo o Nordeste. É difícil uma seca que atinja uniformemente todo o Nordeste. Mesmo na ocorrência de uma seca, há regiões ainda que têm alguma produção agrícola. Portanto, achamos que, realmente, a seca é uma das causas fundamentais da pobreza do Nordeste, e o "calcanhar de Aquiles" na economia do Nordeste está no setor agrícola, indo em função da seca que ocorre e perturba todo o processo produtivo da região. A ocorrência das secas é fenômeno que se repete, periodicamente, aleatoriamente, é inevitável, e prejudica qualquer processo de investimento de capital maior no setor agrícola, face o risco, o grande risco da atividade agrícola no Nordeste. Portanto, a seca é uma das causas. A seca tem solução? Tem. Nós achamos que tem. Não a seca em si. As consequências da seca, para a população, podem ser remediadas com essas soluções que nós apontamos, como o problema da oferta de água, o aproveitamento do uso racional da água e do potencial de solo que existe na região. O nobre Senador fez referência, inclusive, a esse grande potencial que pode ser aproveitado para irrigação.

Se eu acho que é viável a solução do problema da utilização da irrigação pela iniciativa privada, simplesmente com a mudança de legislação, já tive ocasião de mostrar, ao responder ao Senador Virgílio Távora, que acho que não. Existem outros problemas e a legislação não iria resolvê-los porque há necessidade, inclusive, de aporte de capital, de tecnologia e conscientização, uma série de fatores. É muito complexo o problema. Achamos que é possível, dentro do quadro atual, se compatibilizar o uso da irrigação pública com o da irrigação particular. Elas não se chocam, não são conflitantes. Existem áreas onde a irrigação pública é a mais indicada, e deve ser feita, e áreas que devem ser reservadas para a irrigação particular. Citei aqui o exemplo do vale do Curu, onde existem dois grandes projetos de irrigação do DNOCS, irrigação chamada pública, mas é irrigação privatizada, onde os lotes agrícolas são passados a propriedades dos colonos, dos imigrantes, e existem 150 proprietários convivendo com essa irrigação, inclusive se beneficiando das tecnologias que o DNOCS procura desenvolver naquela área. Então, esse exemplo do vale do Curu pode ser levado a outros vales do Nordeste. Nós do DNOCS estamos procurando reivindicar, como disse, esse papel que o DNOCS deve desenvolver, de gerenciamento, de gestão dos recursos hídricos, ter uma influência junto ao particular na assistência técnica, na orientação técnica, no seu aproveitamento na irrigação particular.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Alguns dos nobres Senadores ainda desejariam fazer alguma pergunta?

Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. José Oswaldo: sou do Amazonas, e na grande seca de 1877, há 115 anos, meus ancestrais fugiram da Paraíba para o Amazonas, e fugiram, precisamente, da pobreza, expulsos que foram pela seca. Hoje, o problema nordestino se sobrepõe a todos os problemas nacionais,

a tal ponto que se tornou um condicionante da resolução do grande problema nacional, o problema do desemprego, da oferta de empregos, da criação de empregos, da produção de alimentos, etc. etc.

Em consequência da tragédia nordestina, no século passado, teve a Amazônia o seu povoamento, porque se os portugueses descobriam, desbravaram a Amazônia, foram os nordestinos e, em particular, os cearenses, os reais povoadores da região amazônica, muito particularmente do Amazonas e do Estado do Acre. Ouvi as respostas que V. S.^a deu aos ilustres Senadores, em que o senhor falou, dentre outros assuntos, que existem estudos para a construção de 1.200 açudes, que existem estudos para o aproveitamento da água, na irrigação, e que existem estudos para aproveitar a viabilidade de 12 vales na região nordestina, abrangendo uma área de 850 mil quilômetros quadrados, que é a zona da seca, exatamente a metade da superfície do Estado do Amazonas.

O Nordeste comporta um terço da população brasileira; dos 700 mil desempregados de São Paulo, 80% são nordestinos. Há poucos dias, o Senador Helvídio Nunes, com a autoridade que lhe é peculiar, afirmava, no plenário desta Casa, que os piauienses, dentre outros nordestinos, não têm mais para onde migrar, e que o salário médio do homem rural da Piauí é de cerca de 11 mil e 200 cruzeiros. Clamava o Senador Helvídio Nunes ao Governo para que desse ao Piauí não o salário mínimo, mas, pelo menos, a metade do salário mínimo.

Isso retrata muito fielmente a situação da população nordestina. Eu não sei quando foi estabelecido o DNOCS, sei que ao tempo já de Sua Majestade o Imperador Pedro II, quando visitou a região, não sei se é lenda, teria ele ofertado jóias da coroa para minimizar o sofrimento do povo nordestino.

A minha primeira pergunta, e eu farei poucas ao senhor, mesmo porque, confesso, não o meu total, mas o meu quase total desconhecimento do problema nordestino, desconhecimento no que diz respeito à vivência do problema. Farei poucas perguntas porque, repito, o que disse no intróito, se não for resolvido o problema nordestino, não vejo como se possa resolver o problema brasileiro.

A palavra governar, segundo um cientista, um antropólogo, por sinal, tem raiz numa palavra chinesa que significa orientar o curso dos rios. Parece-me ter sido o assunto básico no que pertine às propostas de irrigação na região nordestina.

Até que ponto, Dr. José Oswaldo Pontes, os governos nordestinos, que são os responsáveis constitucionalmente pela ordem pública, pela segurança dos seus governadores, sobretudo agora em que em eleições livres foram eleitos pelo povo, até que ponto os governos nordestinos são ouvidos pelo DNOCS, na elaboração dos programas contra as secas? É a minha primeira pergunta.

O SR. JOSÉ OSWALDO PONTES — Nós mantemos o melhor relacionamento com todos os governos nordestinos, e levamos ao conhecimento dos governos e das suas equipes técnicas todos os planos elaborados pelo DNOCS. Pessoalmente, eu já fiz entrega aos governos de todos os planos; em 1979, eu fazia entrega a todos os governos estaduais de todo o planejamento feito pelo DNOCS para cada Estado, para esses vales a que me referi. E procuramos compatibilizar as nossas ações com as ações dos Estados. Nem sempre isso é conseguido — é bom que se diga — porque há divergências, às vezes, de concepção. Mas nós temos uma coerência, esses planos são conhecidos, e nós participamos constantemente de debates, de reuniões com os técnicos dos Estados, no planejamento agrícola. E hoje, inclusive, o DNOCS, através dos seus técnicos, participa até na administração dos Estados. Nós temos convênios com os governos estaduais, através do qual nós cedemos técnicos categorizados, que vão ocupar posições influentes na administração.

tração dos Estados, exatamente nesse setor agrícola. No Piauí, no Ceará, na Paraíba, nós temos convênios em que cedemos técnicos que vão influir na elaboração desse programa. Portanto, levar aos governos estaduais essas idéias, essas concepções do DNOCS sobre o problema.

O SR. FÁBIO LUCENA — A minha segunda pergunta consiste no seguinte: Qual a participação do governo nos Estados nordestinos na sua indicação para a direção do DNOCS? O Sr. foi indicado pelos governantes nordestinos, ou a sua indicação partiu, numa linha vertical, de cima para baixo, à revelia dos governantes nordestinos?

O SR. JOSÉ OSWALDO PONTES — Por lei, a indicação do Diretor do DNOCS é competência do Ministro do Interior, o que não exclui se ele fez consulta ou não...

O SR. FÁBIO LUCENA — V. S.^a tem conhecimento de que a sua indicação para o DNOCS contou com a aprovação dos governantes no Nordeste?

O SR. JOSÉ OSWALDO PONTES — Eu tenho conhecimento que mantenho as melhores relações com todos os governadores do Nordeste e procuramos colaborar da melhor maneira com eles. Mas, como eu disse, a indicação é competência exclusiva do Ministro. Ele consultará se quiser, se achar que deve consultar. Mas a indicação é da competência exclusiva do Ministro do Interior.

O SR. FÁBIO LUCENA — Dr. José Oswaldo, quem foi que reduziu os 60% do orçamento do DNOCS, de 1983, em relação a 1982? Quem mandou reduzir esse orçamento, ou essa dotação?

O SR. JOSÉ OSWALDO PONTES — A elaboração final do orçamento é de competência da SEPLAN, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República. Todos os órgãos indicam as suas propostas...

O SR. FÁBIO LUCENA — Foi o Professor Delfim Netto quem mandou?

O SR. JOSÉ OSWALDO PONTES — ...e nós compatibilizamos de acordo com a disponibilidade dos recursos.

O SR. FÁBIO LUCENA — Quer dizer que foi o Professor Delfim Netto quem mandou reduzir o orçamento do DNOCS. V. S.^a concorda?

O SR. JOSÉ OSWALDO PONTES — A estrutura de elaboração do orçamento da União e dos programas especiais é uma competência da SEPLAN, que tem a incumbência, naturalmente, de compatibilizar todas as necessidades dos órgãos com a disponibilidade dos recursos. É uma atribuição da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Permite V. Ex.^a?

O SR. FÁBIO LUCENA — Pois não, Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. S.^a está aproveitando essa declaração de que o Nordeste agora pode pedir o que quiser do orçamento, que será atendido? V. S.^a já fez o pedido para o próximo ano?

O SR. JOSÉ OSWALDO PONTES — Já encaminhamos o nosso pedido ao Ministério do Interior.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — De quanto o aumento?

O SR. JOSÉ OSWALDO PONTES — Vai haver um aumento substancial, pela notícia que temos.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Qual o percentual do aumento a ser pedido?

O SR. JOSÉ OSWALDO PONTES — Nós temos já notícias de que dos 14 bilhões, por exemplo, deste ano, do PIN, para o próximo ano esses recursos terão um montante de 64 bilhões. E quanto ao Programa de Recursos Hídricos, que esse ano temos 6, ainda está em análise qual será a proposta final a atingir. Mas acreditamos que seja aquele mesmo percentual. Portanto, haverá um incremento do percentual, um crescimento real bastante apreciável no orçamento de 1984 com relação a 1983.

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu faço a minha última colocação e, conseqüentemente, a mesma pergunta, que consiste no seguinte, Dr. José Oswaldo: Não temos dúvida alguma da sua capacidade técnica, profissional, dos seus conhecimentos, dos problemas que o Senhor vive e os sente no cotidiano, mas é difícil aceitar que ao longo desses 115 anos que nos separam do maior flagelo, inclusive quando o nosso vernáculo absorveu a expressão "flagelo" para as vítimas da seca do Nordeste, nós, eu pelo menos, acredito que não podemos nos conformar com o incessante agravamento da situação nordestina. Cientistas sociais há, da maior responsabilidade, que afirmam que a pobreza absoluta, vale dizer, a miséria crônica da população nordestina, cujo percentual, com todo o respeito, talvez nem o Senhor possa avaliar, isto é, nem o Senhor pode informar, dos 30 milhões de nordestinos, quantos são os que estão em situação de pobreza, de miséria, de desgraça absoluta. Nós não podemos mais nos conformar com meras explicações, com informações que nos dão conta da existência de projetos, da existência de estudos e, sobretudo, da falta de recursos. Há estudos detalhados, inclusive estou de posse de 11 discursos do Senador Arnon de Mello sobre a sangria tributária que se promove no Nordeste, nós não podemos mais concordar com meras explicações que não convencem a mais ninguém. V. S.^a enfatiza que o Ministro do Interior, Sr. Mário Andreazza, tem a melhor das intenções em relação ao Nordeste, embora se saiba que de boas intenções o inferno esteja cheio, Dr. José Oswaldo. Então, o que me parece é que o rompimento da estrutura da Federação brasileira em relação ao Nordeste, em que os Estados nordestinos foram afastados pelos seus governantes, pelos seus representantes no Congresso Nacional, de participarem das decisões relativas ao Nordeste, parece-me ser esta a grande causa, o grande fator determinante, desse alheamento em que se encontra o Nordeste, no que pertine às responsabilidades que o Governo central tem para com a região nordestina. Em assim sendo, parece-me que há todo um conjunto de incompetência nas estruturas de órgãos federais, e até de organismos, a partir do Ministério do Interior, em relação ao Nordeste. O Senhor aconselharia a atual política do Ministro Mário Andreazza para o Nordeste, política que está acabando com o Nordeste, ou o Sr. aconselharia o Senhor Ministro a mudar de atitude.

O SR. JOSÉ PONTES — Eu não concordo com as afirmações do Senador Fábio Lucena, de que a política do Ministro Andreazza estaria afundando o Nordeste. Pelo contrário, eu tenho convivido com o Ministro Mário Andreazza, a partir de 1979, e tenho sempre encontrado da sua parte sensibilidade e compreensão para os problemas da região. O que há, o que tem determinado, é que a política do Ministro não tem sido possível executar no Nordeste, face a esse problema da limitação dos recursos. O desejo do Ministro seria realmente implementar todos esses programas, todos esses projetos que estão disponíveis para serem aplicados no Nordeste.

O SR. FÁBIO LUCENA — A ponte Rio—Niterói é mais importante que o açude de Orós?

O SR. JOSÉ OSWALDO PONTES — A ponte Rio—Niterói é importante para a concepção da época, para uma situação local lá do Estado do Rio de Janeiro. Na época, o Ministro Andreazza não era Ministro do Interior, não tinha nenhuma responsabilidade específica sobre essa problemática do Nordeste.

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas quem construiu a ponte foi ele.

O SR. JOSÉ OSWALDO PONTES — Mas, na ocasião, como Ministro dos Transportes, foi na sua gestão que foram feitas grandes estradas, as grandes vias asfaltadas no Nordeste. Os grandes eixos rodoviários no Nordeste foram executados na gestão do Ministro dos Transportes Mário Andreazza, no Governo Médici. E agora, como Ministro do Interior, S. Ex.^a tem demonstrado uma inteira compreensão e sensibilidade para os problemas do Nordeste, e um desejo e um esforço indormido muito grande para a solução desses problemas, face às dificuldades conjunturais da economia, que não têm permitido alocar os recursos. Por isso mesmo, o Ministro Andreazza tem afirmado, mais de uma vez, que a solução para o Nordeste é política. Portanto, uma solução que compete, inclusive, a toda a sociedade brasileira, não só ao Governo. É preciso que haja toda uma conscientização de toda a sociedade brasileira de que o problema do Nordeste é inadiável e tem que ser atacado por toda a sociedade. Os desafios que a sociedade brasileira já enfrentou em outras situações, e que encontrou soluções para essas situações, haverá de encontrar também para o grave problema do Nordeste.

O SR. FÁBIO LUCENA — Concluindo, Sr. Presidente, eu quero declarar à Comissão: Enquanto os governantes do Nordeste, seus Senadores e seus Deputados Federais não tiverem competência constitucional para equacionarem o problema do Nordeste, não esperem os representantes nordestinos que esses problemas sejam solucionados. Só os governantes do Nordeste e os seus representantes têm condições de solucionar os problemas nordestinos.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Eu gostaria, já que estamos bastante adelantados na hora, ao encerrar esta Comissão, da mais alta significação e proveito para nós, de agradecer a presença do Dr. Oswaldo e seu digno auxiliar, o Dr. Amaury, e a participação dos companheiros Senadores que fazem parte desta Comissão, e dizer ao Dr. Oswaldo que suas informações aqui e os debates que se travaram foram proveitosos, e vamos mandar fornecer a todos os Senadores e a V. S.^a o resultado desses debates. Proponho, antes de encerrarmos esta reunião, que o nobre Relator, Senador Jutahy Magalhães, ao Senador José Lins, João Lobo e Fábio Lucena, que nós formemos aqui, aproveitando esta oportunidade, uma frente para, dentro daquela conjuntura, que que não vou emitir a minha opinião, que a tenho também a respeito do Nordeste, e sim lá no plenário, mas que as nossas opiniões, de homens representantes do Nordeste, se somem, nesta hora, e se aproveite a informação do Senador Lucena, de que alguma coisa deve partir dos nossos representantes na área, para, digamos assim, propor uma solução definitiva para o Nordeste.

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas para isso é preciso uma reforma na Constituição, dar aos representantes nordestinos nesta Casa e aos governadores competência constitucional de legislar para o Nordeste. Isto não existe.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — Muito bem, nobre Senador. O que eu proponho é que esta Comissão,

ao analisar todas as causas, se, naturalmente, houver por bem que uma delas seria essa falta de uma legislação adequada, que figure no nosso relatório. Agora, o que eu gostaria de dizer é que, através deste debate, e creio que agora muito mais do que em qualquer outra ocasião, em virtude do prolongado estado de estiagem que estamos vivendo, de cinco anos, está na hora de a Comissão, ao concluir os seus trabalhos, fazer uma recomendação. Por exemplo, já que há projetos, já que há possibilidade de captação d'água no Nordeste, como acaba de muito bem dizer o Senador José Lins, que nós possamos captar 10% do enorme volume e que seja capaz de fazer uma irrigação de três milhões de hectares, só este número já ultrapassa a proposta que ouvi na SUDENE da transpo-

sição dos excedentes de água do São Francisco para o Nordeste, onde nada mais do que 800 mil hectares, não chegava nem a um milhão.

O SR. JOSÉ LINS — Os oitocentos mil, apenas como reparo, é o que a água do São Francisco daria, levada para lá. E me refiro a três milhões no Nordeste todo, só naquela área vai ser ajudada pelo São Francisco...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — ...Dá saudades do tempo em que o Congresso tinha participação no Orçamento da União.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Silva) — A proposição que eu quero dizer é a seguinte: Há possibilidade de se captar água no Nordeste, mesmo na situação climática existente. Tanto assim, que só no Estado do Ceará o DNOCS acumulou muito mais de 8,5 bilhões de metros cúbicos, talvez até bem mais do que isso, em açudes perenes.

Eu quero agradecer ao nobre conferencista de hoje, o Engenheiro José Oswaldo Pontes, pela magnífica exposição que aqui fez, e nos colocar à sua disposição para futuros encontros e novas informações para esta Comissão.

Está encerrada esta Comissão.